



Nossos Profissionais fazem a diferença

Ao
Departamento Estadual de Trânsito de Goiás
Avenida Atilio Corrêa Lima – s/n – Goiânia-GO – CEP: 74.405-076

At.: Edivaldo Cardoso de Paula
Presidente

Ref.: Processo 33184811 – Vistoria Eletrônica Veicular

Prezado Senhor Presidente,

É com satisfação que nos dirigimos a V.Sa. para cumprimentá-lo e informar-lhe sobre o prazo previsto para demonstração da solução de vistoria eletrônica veicular.


O funcionamento da solução teve início no dia 11/03/2011, tendo como prazo para aferição da compatibilidade de aplicação com as necessidades deste órgão de 60 (sessenta) dias.

Dessa forma o período de demonstração encerrar-se-á no próximo dia 10/05/2011.

Nesse contexto, solicitamos informações sobre a utilização da solução e ficamos no aguardo para, se for de interesse deste órgão prosseguir com o processo de demonstração a fim de concluir o estudo de viabilidade para automação deste processo.



Atenciosamente,

Goiânia/GO, 29 de Abril de 2011




Gustavo de Pinã Dias Adorno
Gerente Regional

*Assuram
 este processo
 com a taxa de
 300 EMPRESAS
 NO 1ER MÊS
 DE ESTAB.
 EXIGINDO
 300*

Em 22 de dezembro de 2011, em resposta ao Promotor de Justiça da 50ª Promotoria de Justiça do Estado de Goiás, através do Ofício 1800/2011/GP/GSG, o Presidente do Detran- GO afirma que o serviço de vistoria estava sendo prestado pela Politec sem qualquer contrato, contudo, era prestado a título gratuito.





Ofício nº 1800/2011/GP/GSG

Goiânia, 27 de outubro de 2011.

Ao Exmo. Senhor
 Rodrigo César Bolleli Faria
 Promotor de Justiça da 50ª Promotoria de Justiça do Ministério Público do Estado de Goiás
 Rua 23 esquina com Av. Fued José Sebba (antiga Av. B), Qd.06 Lt.15/24, Sala 321 - Jardim
 Goiás
 74.805-100 - Goiânia/GO




Assunto: informações sobre contratação empresa.
 Referente ao processo nº 172578511/Detran-GO

Senhor Promotor,

Em atenção ao Ofício Requisição nº.858/2011 (Ref. PA nº.20110007451), de 30 de novembro, dessa Promotoria, recebido neste órgão no dia 13/12/2011, ratificamos os termos de nosso ofício nº 1580/2011/GP/GSG, de 20 de outubro, cópia anexa, através do qual encaminhamos cópias das autorizações concedidas por este Detran à Empresa Politec Tecnologia da Informação S.A. para realização de Demonstração do Sistema de Vistoria Eletrônica nas dependências deste Órgão, a qual tem sido realizada sem ônus para o Detran/GO, salientando que não foi formalizado contrato para prestação de serviços por parte da referida Empresa.

Atenciosamente,



Edivaldo Cardoso de Paula
 Presidente do Detran-GO

DETTRAN-GO - Rua 23 esquina com Av. Fued José Sebba (antiga Av. B), Qd.06 Lt.15/24, Sala 321 - Jardim

Importante registrar que o Ministério Público, em 27 de fevereiro de 2012, elenca uma série de ilegalidades ocorridas no âmbito do Detran-GO, recomendando que se passasse a aceitar os laudos emitidos pela EC V'S; que se abstinhasse de aceitar a coleta, por meio óptico, na numeração do chassi, motor e da parte traseira do veículo, realizada por terceiro, em virtude da inexistência de previsão regulamentar; e que se finalizasse qualquer vínculo que mantivesse com a empresa Politec, independente de

não haver contraprestação pecuniária por parte do Detran, diante da audiência de licitação para sua contratação, conforme documento a seguir:

322

50ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Ministério Público

50ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
Fls. 12
V
M. P. G. C.

50ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
Fls. 12
V
M. P. G. C.

Ofício Recomendação nº 007/2012
Ref. P.A nº 201100007451

Goiânia, 27 de fevereiro de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
Edivaldo Cardoso de Paula
Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO,
Av. Atílio Corrêa Lima nº 1698 - Cidade Jardim
Goiânia-GO. - CEP: 74425-030

Senhor Presidente,


O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS, pelo Promotor de Justiça em exercício perante a 50ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público, situada na sala 321, no Edifício Sede do Ministério Público do Estado de Goiás, **considerando** as inúmeras irregularidades relatadas nas declarações apresentadas ao Centro de Apoio Operacional do Patrimônio Público (CAOPP); **considerando** os termos do relatório de vistoria realizada pelo DENATRAN junto ao DETRAN/GO (cópia anexa); **considerando** que o DETRAN/GO realiza essas vistorias ópticas por meio de uma empresa privada, contratada sem a realização de prévio procedimento licitatório, em flagrante desrespeito à Lei 8666/98 e a Constituição Federal; **considerando** que a inexistência de contraprestação pecuniária por parte da Administração não tem o condão de desnatuar a ilegalidade do ato, porquanto, além da ausência de licitação, nem ao menos há contrato celebrado entre a empresa POLITEC e o DETRAN/GO; **considerando** que o DENATRAN identificou uma série de irregularidades na vistoria realizada no Departamento Estadual de Trânsito; **considerando** que o DETRAN não se encontra integrado ao Sistema Nacional de Controle de Emissão do Certificado de Segurança Veicular e Vistorias - SISC/SV; **considerando** que o Departamento Estadual não tem atendido às disposições contidas na Resolução n.º 282/2008-CONTRAN, uma vez que não aceita os laudos de vistoria emitidos pelas ECV's; **considerando** que o DETRAN permite que terceiros colham, por meio óptico, a numeração do chassi, do motor e da parte traseira do veículo, procedimento em nenhum momento autorizado pela Resolução; **considerando** que a recusa aos laudos da ECV's somente se justificam mediante suspeita de irregularidades e não indiscriminadamente como vem ocorrendo; **considerando** que o DETRAN


Edifício Sede do Ministério Público
Av. 230, s/n.º - 2011000 - 27 - 11.º, Setor 231 - Jardim Goiás, Goiânia - GO - CEP: 74407-100
Tel.: FAX: 3013-2421


17-2012
06/02/12

30

50ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA








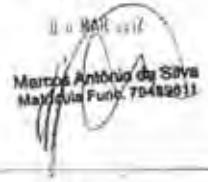
possui a relação com todas as ECV's devidamente cadastradas perante o DENATRAN; **considerando** que o desrespeito às normas regulamentares e legais constitui ato de improbidade administrativa; **considerando** que a atuação da Administração é restrita aos casos expressamente permitidos em lei, vem, nos termos do artigo 129, inciso VI, da Constituição Federal, e artigo 26 e incisos da Lei nº 8.625/93, com o intuito de instruir o procedimento suso epigrafado, **RECOMENDAR** a Vossa Excelência:

- a) que passe a aceitar os laudos emitidos pela ECV's, em obediência à expressa previsão regulamentar;
- b) que se abstenha de aceitar a coleta, por meio óptico, da numeração do chassi, do motor e da parte traseira do veículo, realizada por terceiros, em virtude de não existir previsão regulamentar para tanto;
- c) que providencie a regularização das pendências identificadas pelo DENATRAN;
- d) que finalize qualquer vínculo que mantenha com a empresa POLITEC, independentemente de não haver contraprestação pecuniária por parte do DETRAN, diante da ausência de licitação para sua contratação.

Após encerrado o prazo de 30 (trinta) dias que seja informado a esta Promotoria as providências adotadas no caso em tela.

Atenciosamente,


RODRIGO CESAR BOLELLI FARIA
PROMOTOR DE JUSTIÇA

DETRAN/GO
Seção de Protocolo
Recebi em
11 de Maio de 2017

Marcelo Antônio da Silva
Márcia da Silva, 70482611

Edição Sede do Ministério Público
Rua 210 - Av. B - Quadra 111 - Setor 101 - Jardim Goiás - Goiânia-GO - CEP: 74.193-100
TEL. FAX: (62) 3241-8411

Importante reiterar que a ordem manifestamente ilegal do Governador Marconi Perillo, e executada por Edivaldo Cardoso, como demonstrado, ensejou a falta de lisura do procedimento de vistoria realizado pelo Detran-GO, pois a empresa Politec não era capaz de repassar as informações técnicas das vistorias ao banco de dados do

órgão, o que impediria que o Detran constatasse a transferência de carros roubados ou a desconformidade com os critérios de segurança.

Ademais, o Estado de Goiás é, lamentavelmente, conhecido como um Estado em que se legaliza carros roubados, tendo índices desfavoráveis de carros clonados, conforme se vê em matéria que relata esquemas criminosos nos anos de 2009, conforme a seguir:

Operação investiga fraude em vistorias do órgão

14/10/2010

Vinte e uma pessoas foram presas, nesta quinta-feira (14), suspeitas de envolvimento em fraudes na emissão de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e de irregularidades em vistorias de veículos no Detran-GO. Por causa da ação, denominada Operação Cartão Marcado, o órgão ficou fechado durante todo o dia.

Coordenada pelo Grupo de Repressão ao Crime Organizado (GRC) e do Centro de Segurança Institucional e Inteligência (CSI) do Ministério Público de Goiás (MP-GO) em parceria com a Polícia Civil e Polícia Militar, a ação foi deflagrada após 16 meses de investigação. Os promotores de justiça José Carlinhos Neri e Carlinhos Luiz Wolf constataram que o esquema envolvia funcionários do Detran, despachantes e proprietários de Centros de Formação de Condutores (CFCs).

As fraudes eram realizadas tanto em Goiânia, como no interior do Estado, e também em Minas Gerais e Pará. Segundo o MP, o primeiro esquema se trata da compra e venda de CNH. Alguns candidatos que não conseguiram a aprovação nas provas ou que não queriam realizá-las pagavam pela abertura do processo.

Contudo, ele era concluído em outras cidades. Cada CNH era comercializada por R\$ 2 mil a R\$ 3 mil. Já o outro esquema consistia no pagamento de propina para que os responsáveis pela vistoria de veículos no Detran validassem o procedimento mesmo sem sua realização. Os valores pagos pelo serviço não foram divulgados. Os promotores também não informaram há quanto tempo as fraudes eram realizadas e nem o montante movimentado pelos envolvidos.

Os promotores de Justiça informaram que as suspeitas de fraude começaram após constatarem as fragilidades no sistema de informática utilizado atualmente pelo Detran-GO. Apesar de ter acolhido a recomendação do MP de promover a mudança do software, o órgão iniciou licitação, mas ainda não a concluiu.

Ao todo, foram cumpridos 21 dos 22 mandados de prisão e todos os 38 mandados de busca e apreensão. A operação, que envolveu o trabalho de oito promotores de justiça, 40 policiais militares, 120 policiais civis e 18 delegados de polícia, resultou, ainda, na apreensão de R\$ 40 mil, duas armas de fogo, documentos e computadores.

O nome dos suspeitos presos, entre eles o chefe de vistoria do Detran-GO, ainda não foi divulgado, exceto o de José Carlinhos da Silva. Ele é proprietário de CFCs em Goiânia e em Aurilândia (PA).

Detran retoma vistorias amanhã

Com a Operação Carta Marcada do Ministério Público e Polícia Civil, hoje cedo no Detran, o serviço de vistoria foi suspenso. A investigação realizada por 16 meses apurou esquemas de emissão fraudulenta de carteiras de habilitação e de aprovação de vistoria de veículos irregulares, que contavam com a participação de servidores públicos do Detran, de intermediadores do serviço ilegal e de proprietários de Centros de Formação de Condutores. A Diretoria Técnica do órgão informa que as vistorias retomam amanhã, às 7 horas.

Fonte: <http://www.jornalopcao.com.br/posts/ultimas-noticias/operacao-investiga-fraude-em-vistorias-do-orgao>

Cidades - Goiás tem 19 carros clonados por mês

06/11/2010 10h13

Número de casos este ano já superam em mais de 90% os registrados em todo o ano passado no estado

O Popular

Wanessa Rodrigues e João Gabriel de Freitas

O número de boletins de ocorrência registrados por suspeita de clonagem de veículos em Goiás já subiu mais de 90% este ano em relação a todo o ano de 2009. Os dados da Delegacia Estadual de Repressão a Furtos e Roubos

de Veículos mostram que, no ano passado, foram feitas 123 ocorrências dessa natureza, enquanto que este ano foram registradas 236 até agora - o que dá uma média de 19 possíveis clonagens por mês.

O titular da delegacia, Juracy José Ferreira, explica que entre os motivos para esse aumento estão as ocorrências de roubo de documentos em branco nas Circunscrições Regionais de Trânsito (Ciretrans). Segundo o delegado, do final do ano passado até agora, já foram registrados mais de 5 mil extravios de documentos nas Ciretrans do interior do Estado.

Os documentos em branco são preenchidos com dados de carros com características semelhantes aos de um que foi roubado, que tem o chassi adulterado e nova placa afixada. Dessa forma, multas cometidas pelo condutor do veículo ilegal recaem sobre a documentação do original.

Os criminosos também costumam efetuar a clonagem de posse de documentos originais roubados ou mesmo solicitando um a segunda via do documento autêntico, no órgão de trânsito.

Apesar de todas as consequências desse tipo de crime - multas e impedimento para vender o veículo, por exemplo - o delegado diz que não há como os motoristas tomarem medidas preventivas, pois os carros são escolhidos de forma aleatória. E o que é pior: o crime só é totalmente solucionado quando o veículo clone é apreendido.

"Todos os documentos roubados dos Ciretrans são numerados e tiveram sua baixa no sistema do Denatran. Mas muitos continuam circulando, já que até mesmo algumas abordagens policiais não costumam fazer um levantamento completo do documento", afirma o Diretor de Operações do Departamento Estadual de Trânsito (Detran), Solano Alves Pimenta.

Quanto à vítima, é necessário, quando houver a suspeita de clonagem - por meio de multas em locais que nunca esteve, por exemplo -, procurar a delegacia e registrar ocorrência. Conforme explica o delegado Juracy Ferreira, os documentos do veículo passam a ter uma restrição no sistema do Detran, que indica a suspeita de clonagem. No entanto, tal sistema de identificação é único em Goiás e ainda não está interligado a outros Estados, para onde, normalmente, os clones são enviados.

Também é comum o envio de notificações para autoridades policiais e de trânsito dos locais onde o carro ilegal estaria circulando. É tal procedimento que tem levado a apreensão de alguns veículos fraudados.

De forma ainda morosa, os processos de revisão de multas na Junta Administrativa de Recursos de Infrações (Jari) do Detran, quanto há casos de clonagem, ainda estão sujeitos à captura dos veículos clones. Conforme determinação processual na Jari, é necessário a prova material da clonagem, respaldada por laudo da Delegacia de Furtos e Roubos, para que as multas possam ser anuladas.

Um dos cuidados que deve-se tomar antes de procurar a delegacia, informa Juracy Ferreira, é ter a certeza de que o motorista não esteve no lugar onde a multa foi aplicada e que o carro não foi utilizado por uma terceira pessoa. "Isso para o dono do carro não cometer falsa comunicação de crime", explica o delegado.

Vítimas não conseguem anular multas

Para o analista de sistema Daniel Teixeira Oliveira, de 28 anos, nem mesmo a captura do clone tirado de seu Palio Flex, ano 2008, resultou na anulação das multas do sistema. Ele conta que chegaram duas multas, por excesso de velocidade, no início do ano, ambas na cidade mineira de Paracatu. "Nunca estive nessa cidade, nem de passagem", afirma. Ele conta que, na fotografia do radar, o veículo era bastante semelhante ao seu, apenas com alguns arranhões diferentes no pára-choque. Depois de registrar ocorrência, o veículo foi apreendido em Paracatu. "Tive de recorrer das multas no Detran de Minas Gerais. Isso já fazem cinco meses e as multas ainda estão no sistema", lamenta.

Já a procuradora da Câmara de Goiânia, Neusa Luis Pereira Dourado, levou um susto quando foi pagar o primeiro Imposto sobre Propriedade de Veículo Automoto (IPVA) de seu Honda Civic. "Havia mais de R\$ 2 mil em multas, todas em Brasília. Abri ocorrência, recorri das multas na Jari do local, mas meu recurso foi negado e tive de pagar", conta. Neste ano, o rombo foi ainda maior. "Somam-se mais 13 multas, no valor total acima de R\$ 4 mil e eu nem estive em Brasília", diz.

Assim como a procuradora, o engenheiro civil Sérgio Dgelbart corre para evitar o prejuízo. Ele recebeu quatro multas no Recife (PE), cidade que nem

sequer conhece. O engenheiro só tomou conhecimento das infrações quando tentou vender o carro, um Astra.

O engenheiro registrou boletim de ocorrência na delegacia e entrou com pedido de revisão das multas no Detran. O caso ocorreu em setembro e Sérgio, que possui documento que comprovam que não esteve em Recife, aguarda por uma solução. "Depois que o boletim de ocorrência é feito, tem de cruzar os braços e esperar que o carro seja capturado, o que pode demorar anos." Fonte:

<http://www.mp.go.gov.br/portalweb/1/noticia/142fad870dcbffd16801ceb6ef3d993.html>

Como se pode verificar em notícia veiculada no presente ano, os índices recentes apresentados pelo Ex-Secretário de Justiça do Estado de Goiás, João Furtado Neto, demonstram um aumento de quase 90% (noventa por cento) dos índices de roubos de carro. Os dados apontados corroboram a tese de que o sistema de vistoria do Detran-GO carece de inspeção e atuação do Denatran, pois, do contrário, os índices permanecerão alarmantes.

06/03/2012 - 09h42

Furto e roubo de veículos crescem (MP)

Fonte: O Popular 06/03/2012

Malu Longo e Cleomar Almeida

O secretário de Segurança Pública e Justiça do Estado, João Furtado Neto, admitiu ontem um aumento de quase 90% na quantidade de furtos e roubos de veículos no Estado, passando de 478 casos registrados em fevereiro de 2011 para 901, se comparado ao mesmo mês de 2012.

A declaração foi divulgada, na manhã de ontem, durante a primeira entrevista coletiva que ele concedeu sobre a Operação Monte Carlo, deflagrada pelo Ministério Público Federal, em parceria com a Polícia Federal.

Ao apresentar a estatística de crimes, João Furtado comemorou a redução do número de homicídios, considerando os últimos meses, a partir de maio

de 2011. O levantamento não fez, no entanto, o comparativo entre fevereiro do ano passado e o mesmo período de 2012.

O secretário acredita que as recentes mudanças nos comandos das Polícias Civil e Militar conseguiram conter a alarmante projeção de violência em Goiás, com a redução dos homicídios. Na avaliação da Secretaria de Segurança Pública, a previsão era de aumento crescente no número de homicídios.

João Furtado disse que vai apertar o cerco contra o roubo de veículos, com o apoio do Ministério Público. “Não estamos satisfeitos porque aumentamos visivelmente a repressão, carros e homens da Polícia Militar estão nas ruas. Esperávamos uma redução significativa e isso não ocorreu”, afirmou, assegurando que a fiscalização vai atingir toda a cadeia envolvendo veículos automotores. “Percebemos uma gama intensa de atividades legais e ilegais que se comunicam e permitem que esse mercado ilegal cresça”.

Ao apresentar estatísticas sobre ocorrências criminais em Goiás, o secretário garantiu que houve avanços no trabalho policial. Em novembro, segundo ele, havia uma onda de violência que tinha projeção de 25% a mais de crimes para 2012. “Tivemos êxito, entretanto, alguns indicadores não foram bons. Gostaríamos de ter reduzido mais o número de homicídios”.

Nos dois últimos meses de 2011 foram registrados 358 homicídios dolosos em Goiás e, no primeiro bimestre deste ano, 326. Já as tentativas de homicídio, considerando o mesmo período, aumentaram, passando de 446 para 463. Segundo o titular da pasta, como “a população continua armada”, ele vai enviar à Assembleia Legislativa um projeto de lei que prevê a apreensão de armas por parte de policiais civis e militares. O tráfico de drogas, afirmou ele, continua impactando nos números de homicídios. O titular da SSPJ explicou que ao apresentar os números de crimes registrados em Goiás não tentou minimizar o significado e os efeitos da Operação Monte Carlo. Para ele, a operação da PF deixou transparente que esse tipo de investigação deve ser conduzida sob a ótica de organizações criminosas. “Não adianta colocar a polícia para bater de cassetete em pequeno dono de vendinha de ponta de rua que tem uma maquininha digital. Temos de combater as organizações criminosas.”

João Furtado anunciou que, a partir deste mês, a Secretaria de Segurança divulgará balanços mensais sobre os índices de criminalidade. “Vamos intensificar ainda mais as ações e fazer algumas mudanças para diminuir ainda mais os indicadores”, afirmou.

O balanço divulgado pelo secretário João Furtado mostram que oito indicadores de criminalidade apresentaram queda no comparativo com janeiro: homicídio, latrocínio, seqüestro e cárcere privado, roubo a transeunte, roubo a residência, furto a residência, roubo a estabelecimento comercial e roubo e furto de veículo autômatos. Os crimes que tiveram acréscimo foram a tentativa de homicídio, estupro e roubo a estabelecimento comercial.

Sobe e desce em Goiás

Homicídios

Novembro/Dezembro – 358

Janeiro/Fevereiro – 326

Redução de 9%

Roubo e Furto de Veículos

Novembro/Dezembro – 1781

Janeiro/Fevereiro – 1828

Aumento de 2,6%

Fonte: SSPJ

Portanto, todas as vistorias realizadas pela empresa Politec devem ser objeto de nova análise do Denatran, por serem temerárias e terem sido realizadas através de um ato manifestamente ilegal em sua origem.

7. Procedimento atual de vistoria

Convém esclarecer que, atualmente, o procedimento de vistoria do Detran-GO está sendo discutido novamente. Conforme Edital de Audiência Pública nº 001/2012, o intuito é de que o processo seja licitado por um período de dez anos.



EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012

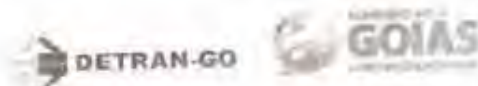
O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e na forma do Decreto Estadual nº 7.493, de 25 de novembro de 2011, comunica aos interessados que, em cumprimento ao disposto na Lei Estadual nº 17.429/2011 e no Art. 39 da Lei Federal nº 8.666/93, será realizada Audiência Pública no dia **11 de outubro de 2012, às 15:00 horas**, no Auditório "Leonardo Rodrigues" do Instituto de Criminalística de Goiás, localizada à Av. Adílio Corrêia Lima, nº 1223 – Setor Cíade Jardim – GOIÂNIA-GO, cujo objetivo é colher subsídios e informações para a elaboração do projeto básico e do edital de licitação, dar transparência às ações do DETRAN/GO e acesso direto a todas as informações pertinentes, bem como a possibilidade de prévia manifestação dos interessados acerca do serviço público de vistoria veicular, técnica e óptica, através de seleção entre as Empresas Credenciadas em Vistoria de Veículos – ECVs pelo DENATRAN, ou mesmo pelo DETRAN/GO. O envio de contribuições e o cadastramento de expositores e participantes deverão ser realizados, até às **18 horas do dia 05 de outubro de 2012**.

A referida audiência pública será aberta a toda sociedade, onde os participantes, devidamente inscritos, terão o direito de manifestação de viva voz, apresentando suas contribuições e sugestões a respeito da matéria em pauta.

I – DO OBJETO – Coleta de subsídios e informações para elaboração do projeto básico e edital de licitação inerente a prestação de serviço público de vistoria veicular, técnica e óptica, através de seleção entre as Empresas Credenciadas em Vistoria de Veículos – ECVs pelo DENATRAN, ou mesmo pelo DETRAN/GO, para a realização de vistorias ópticas e técnicas, por um período inicial de 10 (dez) anos, com a coleta de numeração do chassi, motor e da parte traseira do veículo com a numeração da placa de identificação legível do veículo.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO – Fundamenta o objeto às normas previstas no Art. 175 da Constituição Federal e/c Arts. 12, X, 19, VI, 22, 104, 130 e 131, § 3º da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e/c o Art. 39, da Lei nº 8.666/93 e/c a Lei nº 8.987/95. Também a Lei Estadual nº 17.429/2011 e as Resoluções nº 005/08 e 282/08 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e/c Portarias nºs 131/2008, 312/2010 e 1314/2010 do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN.

Av. Adílio Corrêia Lima, 1698 - Cíade Jardim - GOIÂNIA-GO - 74425-001



III – DA AGENDA:

18/09/12	Publicidade à Audiência Pública
05/10/12	Data limite para recebimento de contribuições por escrito
De 24/09/12 a 05/10/12	Inscrição para as exposições de viva voz na audiência
11/10/12 das 13:00h as 14:30h	Credenciamento dos expositores
11/10/12 as 15:00h	Abertura da Audiência Pública pelo Presidente do DETRAN/GO e pronunciamento acerca do objeto da Audiência Pública.
11/10/12	Outros pronunciamentos (expositores inscritos e credenciados)
11/10/12 – 18:00 h	Encerramento da sessão pelo Presidente do DETRAN/GO
19/10/12	Divulgação do relatório técnico a respeito das contribuições recebidas.

IV – DAS FORMAS DE PARTICIPAÇÃO – Os interessados poderão participar deste processo mediante o envio de sugestões e demais contribuições ao projeto básico, escritas em português, no período compreendido entre 24/09/2012 e 05/10/2012, por correspondência eletrônica enviada ao endereço detran_vistoria@detran.go.gov.br. Os interessados poderão fazer exposições no curso da Audiência, desde que previamente inscritos, dentro do limite de tempo estabelecido para a Audiência Pública.

As inscrições dos participantes e dos expositores interessados em manifestar de viva voz durante a Audiência Pública deverão ser realizadas no período compreendido entre 24/09/2012 e 05/10/2012, observando que o prazo de inscrição se encerrará às 18:00 horas no dia 05/10/2012. As inscrições deverão ser feitas pelos mesmos meios constantes do parágrafo anterior.

As apresentações e manifestações dar-se-ão na ordem cronológica das inscrições efetivadas.

O credenciamento dos expositores inscritos e dos interessados apenas em participar da sessão de Audiência Pública será feito das 13:00 horas às 14:30 horas do dia 11/10/2012.

Av. Atilio Correia Lima, 1698 – Cidade Jardim – GOIÂNIA-GO – 74.425-901

Cada exposição estará limitada a 10 (dez) minutos, obedecendo a ordem de inscrição, e o número de expositores será definido em função das inscrições realizadas e do tempo total previsto para a apresentação.


V – DA CONDUÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA E DO ASSESSORAMENTO TÉCNICO – A Audiência Pública será presidida pelo Presidente do DETRAN/GO, podendo ser assessorado por servidores por ele indicados, possuindo as atribuições de colher as sugestões recebidas e manifestar-se relativamente ao seu conteúdo. Também terá a atribuição de emitir parecer técnico relativamente às sugestões recebidas no curso da consulta e divulgar o inteiro teor do mesmo, no sítio do DETRAN/GO na Internet, até o dia 19/10/2012.

VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – Objetivando preservar a integridade de seus conteúdos e o máximo aproveitamento como subsídio ao projeto básico a ser elaborado pelo DETRAN/GO, todas as manifestações verbais serão registradas na Audiência Pública por meio de áudio e/ou vídeo.

A pauta com a programação do evento será publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás e em jornal de grande circulação no Estado, bem como no sítio do DETRAN/GO na Internet.

Os casos omissos serão dirimidos pelo Presidente da Audiência Pública no curso de sua realização.

Goiania, 14 de setembro de 2012



JOSE TAVEIRA ROCHA
 Presidente do DETRAN/GO

Importante ressaltar que, de forma absolutamente destoante ao que disse à imprensa, o atual Presidente do Detran, José Taveira Rocha, está contrariando a sua própria “filosofia de trabalho”, pois afirmou que a inspeção veicular tenderia a ficar na mão do Detran-GO, conforme a seguir:

Edição 1925 de 27 de maio a 2 de junho de 2012
Entrevista | José Taveira

“O Ipasso fez nascerem algumas fortunas em Goiás”
“O próprio Detran fará a inspeção veicular”

Euler de França Belém — O sr. recentemente assumiu o Detran de Goiás, um órgão que sempre se notabilizou por existência de esquemas, de grupos infiltrados que cometem irregularidades diversas. A imagem é de uma estrutura mafiosa. O sr. chega para mudar isso?

Cezar Santos — O sr. já identificou os principais problemas ali?
Ainda não. O Detran atende 5 milhões de usuários por ano, praticamente a população de Goiás. Queremos modernizar e melhorar o atendimento. Com isso, naturalmente se expurga a corrupção, que existe para a facilitação do

atendimento. Vamos investir pesado em TI (tecnologia da informação), no padrão de atendimento, na desburocratização, na melhoria do perfil profissional do servidor, que é um grande gargalo. Com isso, fecham-se as torneiras da corrupção. Estamos chegando agora, tentando conhecer, fazer um diagnóstico, para depois desenharmos um plano de ação para aquela autarquia, o que significa dar seguimento aos bons projetos ali e melhorar o atendimento à população. [...]

Euler de França Belém - Como o sr. vê a questão da inspeção veicular, objeto de polêmicas recentes?

Estamos fazendo estudos. Há uma comissão designada pelo controlador José Carlinhos Siqueira para apresentar um projeto. Mas, se depender da minha filosofia de trabalho, essa inspeção tende a ficar nas mãos do próprio Detran. Acho que se melhorarmos nossos métodos e espaços de vistorias conseguiremos fazer um bom trabalho. E talvez mais uma vez provar à sociedade que o órgão é capaz de fazer esse serviço. Por princípio, acho que a transferência da vistoria para terceiros é problema de gestão e eu gostaria de evitar isso.

Fonte:<http://www.jornalopcao.com.br/posts/entrevista/o-ipasgo-fez-nascerem-algumas-fortunas-em-goias>

Nota-se que, muito embora o intuito, *a priori*, seja a realização de audiência pública, imprescindível se faz a participação do Ministério Público do Estado de Goiás, bem como a do Denatran em todo o processo, uma vez que a infiltração de Organizações Criminosas na estrutura do Detran-GO não é uma mera conjectura, mas um dado real, juridicamente e estatisticamente, constatado.

Há, ainda, que se apurar as implicações e os termos que se dará à transferência da inspeção veicular, se for o caso, pois, ainda que, a partir de agora, dê-se sob a luz da estrita legalidade, é imprescindível que se tenha um valor de tarifa favorável e com a mais rígida segurança jurídica.

8. Contrato entre o Detran-GO e a UEG para aplicação da prova prática

Documentos juntados a esta CPMI revelam irregularidades e ilegalidades que permeiam ações e contratos celebrados pelo Detran-GO. Cumpre esclarecer que, muito embora a alegada ilegalidade vivenciada no seio da Administração Pública do Estado de Goiás tenha sido exposta no presente ano, em razão da notoriedade alcançada pelas Operações Vegas e Monte Carlo, os problemas que permeiam o Detran-GO, apresentam-se em gestões anteriores, pois, documentos apresentados a esta CPMI apontam indícios de irregularidade na autarquia tendo como referência o ano de 2006, quando foi assinado o contrato entre o Detran-GO e a Universidade Estadual de Goiás-UEG, que previa a delegação do exame prático de direção, em liame cronológico a seguir.

Processos n.ºs. 80001.001623/2008-94 e 80001.006301/2006-70)

Ministério das Cidades.

Em 06 de abril de 2006, conforme Nota Técnica N° 022/2008/CGIJF/DENATRAN do Ministério das Cidades, a Associação dos Servidores do Detran-GO – ASD EG questionou ao Denatran sobre a legalidade do contrato de terceirização das provas de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) celebrado entre o Detran-GO e a Universidade Estadual de Goiás – UEG, com dispensa de licitação. Na oportunidade, alegou-se que, em razão da legislação de trânsito em vigor, o exame de legislação de trânsito e a prova prática veicular para a habilitação de condutores seriam de competência exclusiva dos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal.

Em resposta, a Coordenação-Geral de Instrumental Jurídico e de Fiscalização-CGIJF manifestou, por meio da Nota Técnica n° 49/2006/CGIJF/DENATRAN, em consonância a argumentação exposta pela ASD EG, que a realização do exame de direção veicular era de competência exclusiva dos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal.

Posteriormente, a matéria foi submetida à análise da Consultoria Jurídica do Ministério das Cidades que, por intermédio do Parecer CONJUR/MCIDADES/N°

554/2206, concluiu pela "impossibilidade da delegação da atribuição para a realização de exame prático de direção veicular previsto no art.148 do CTB e no art. 12 da Resolução n°. 168/2004 do Contran, com a redação que lhe deu a Resolução n°. 169/2005.

Em resposta, o Diretor-Geral do Detran-GO, a época o Sr. Bráulio Afonso Moraes, reafirmou que a Universidade Estadual de Goiás-UEG seria responsável pela aplicação dos exames sobre a legislação de trânsito e de prática de direção veicular, tendo remetido a cópia do contrato em comento ao Denatran. Este órgão federal, com base no art.19 do CTB, determinou a adequação do Contrato aos termos do art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Posteriormente, o Diretor-Geral do Detran-GO, mediante o Of. n°. 452/2007, solicitou a reconsideração do parecer CONJUR/MCIDADES/554/2006, pois o contrato celebrado com a UEG não teria delegado tal atribuição, tão somente, teria se limitado a aplicação dos exames sob a supervisão do Detran-GO. Entretanto, o Denatran, por meio da Nota técnica n°. 190/2007/CGIJF/DENATRAN), reiterou seu entendimento, manifestando a desconformidade com a legislação de trânsito vigente, e exigiu, mais uma vez, a adequação do contrato, o que foi ratificado pelo Ministério das Cidades no parecer CONJUR/MCIDADES N°. 4534/2007.

De posse de tais informações, mediante o Of. n° 126/2007, o Ministério Público do Estado de Goiás, por sua 50ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público, recomendou ao presidente do Denatran-GO que providenciasse a rescisão do Contrato n° 26321160, firmado com a UEG no prazo de dez dias úteis, tendo em vista a existência de vícios, e, na mesma sentada, requisitou cópia do processo de dispensa de licitação que concluiu a contratação da UEG.

Em resposta, através do ofício n° .2110/2007/GP/GSG, recebido no dia 06/12/2007, o Presidente do Detran-GO declarou que acatou as ponderações e razões do Denatran informando que a correspondência teria sido encaminhada à Gerência de Contratos e Convênios do Detran-GO para atendimento do que fora solicitado pelo Denatran; entretanto, solicitou um período mínimo de 60 (sessenta) dias para tomar as

providências, em razão da realização de novas contratações ou aditamento de contratos originais, necessidade de estudo técnico e em decorrência dos trâmites rígidos estabelecidos no Decreto Governamental n.º 6.442, de 13 de julho de 2007.

Essa resposta foi interpretada pelos servidores do Detran-GO como mais uma medida protelatória do Detran-GO. Por essa razão, em janeiro de 2009, promoveram uma representação ao Ministério Público Federal em Brasília, que culminou na instauração do Procedimento Administrativo MPF/PR/DF/AA N.º 006/08 contra o presidente do Detran-GO.

Em 11 de março de 2008, o Ministério Público Federal, a fim de instruir o inquérito civil público, Procedimento MPF/PR/DF 1.16.000.000080/2008 – 43, requisitou cópias, bem como informações atualizadas, sobre o caso e a comprovação de que o Detran-GO tinha adotado as recomendações do Denatran.

Entretanto, nesse meio tempo, em 27 de março de 2008, através do Ofício n.º 268/2008/GP/GSP, a fim de dar uma aparente legalidade ao documento, o Detran, *ex-officio*, informou ao Denatran que teria atendido as recomendações para retomar os exames de prática de direção ao órgão competente e encaminhou cópia do destrato referente ao Contrato n.º 003/2006, bem como cópia de um contrato com o nome Termo de Cooperação n.º 001/2008, firmado com a UEG, entretanto, nada havia mudado, pois o texto tinha o mesmo teor que desencadeou os reiterados pronunciamentos de ilegalidade, nos seguintes termos:

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 1/2208

“O presente TERMO tem como objeto a cooperação entre os Partícipes, no desenvolvimento de atividades de Examinadores de Trânsito, com a disponibilização por parte da UEG, de seu quadro de professores universitários, formados, orientados e coordenados pelo DETRAN-GO, que poderão ser por este designados examinadores de candidatos à obtenção da Permissão para Dirigir/Carteira Nacional de Habilitação, em Goiânia e nos municípios indicados pelo Detran-GO, onde se encontram ins taladas as Circunscrições Regionais de Trânsito- CIRETRANs, relacionadas no ANEXO

ÚNICO, parte integrante deste Termo, pela vigência acordada, de conformidade com as condições específicas.

Nota-se que, conforme o item 2.6 do documento, a realização da prova prática de direção, efetivamente, continuou sendo realizada pela UEG, conforme trecho a seguir:

“2.6 DO ACERTO DA BANCA EXAMINADORA

A UEG encaminhará a Gerência de Exames de Trânsito do DETRAN-GO, até o 10º (décimo) dia, a partir da sua aplicação, os processos inerentes aos exames dos candidatos aprovados em prática de direção veicular, acompanhados dos relatórios de fechamento da respectiva Banca Examinadora de Trânsito; (...)”

Diante do silêncio e da omissão do dirigente do Denatran, a Associação dos Servidores do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás formalizou uma denúncia junto ao Ministério Público do Goiás em razão das ilegalidades praticadas no contrato da UEG, uma vez que feria ao CTB e à Lei de Licitações, pela dispensa ilegal do procedimento licitatório e por haver indícios claros de superfaturamento, tendo o Ministério Público através de sua 50ª Promotoria se manifestado nos seguintes termos:

“Despacho n. 087/2007-50ª – considerando que a representação encaminhada pela ASDEG – Associação dos Servidores do DENATRAN-GO visa denunciar irregularidades na contratação da UEG- Universidade Estadual de Goiás – para a aplicação dos exames práticos de direção veicular, visto que é de competência exclusiva dos órgãos OU ENTIDADES EXECUTIVAS DE TRÂNSITO DOS Estados e do Distrito Federal, sendo vedada a sua delegação, conforme dispõe o art. 148, da Lei n. 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro); considerando que para tanto houve a suposta dispensa irregular do processo licitatório, visto que não haveria relação entre o objeto da contratação e a especialização da contratada; considerando as manifestações de

órgãos responsáveis pelo controle e fiscalização do trânsito do país, bem como do próprio CTB, acerca da impossibilidade da delegação da realização e da aplicação de provas de prática de direção veicular; considerando a manifestação da consultoria jurídica – Ministério das Cidades (Advocacia Geral da União) pela impossibilidade de delegação da atribuição de exame prático de direção veicular previsto no art. 148, do CTB e no art. 12, da Resolução n.168/2004 do CONTRAN. Determino seja encaminhado ao diretor do DETRAN-GO ofício de recomendação, solicitando que o contrato realizado com a UEG (processos n.2532106 e 8551007) seja rescindido em 30 (trinta) dias. Cumpra-se. Gabinete da 50ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia aos 16 de maio de 2007. UMBERTO MACHADO DE OLIVEIRA. (Grifos nossos).

Em 27 de janeiro de 2009, por meio da Nota Técnica a n°053/2009/CGIJF/DENATRAN, o Ministério das Cidades, após provocado pelo Detran-GO e pela UEG, concluiu que, apesar do Contrato n° 003/2006, firmado entre o Detran-GO e a UEG, ter sido rescindido, o Termo de Cooperação n° 001/2008 possuía o mesmo objeto, contrariando a legislação em vigor. Mais adiante, em 24 de fevereiro de 2009, após nova consulta com teor semelhante, o Ministério das Cidades, mais uma vez, consoante a Nota Técnica N°1240, entendeu que houve ilegalidade e continua, identificada no Termo De Cooperação n° 001/2008, reproduzida no Termo de Cooperação n°001/2009, quando conclui que, apesar do Termo de Cooperação 01/2008 firmado entre o Detran-GO e a UEG ter sido rescindido, o Termo de Cooperação n° 001/2009 possuía o mesmo objeto, contrariando a legislação de trânsito em vigor, quando assim dispôs:

“Face ao exposto entendemos que o Termo de Cooperação n° 001/2009, objeto da presente análise, não soluciona as ilegalidades apontadas por este Departamento no Termo de Cooperação n°. 001/2008, com a aprovação da Consultoria Jurídica, posto que a realização do exame de

prática de direção veicular permanece atribuição da UEG, contrariando, novamente o disposto no art. 148 do CTB”.

Em 29 de janeiro de 2010, foi prof erido o parecer CONJUR/MCIDADES N°. 70/2010 acerca da mesma consulta, sendo, que, posteriormente, os autos foram remetidos ao Denatran para adoção de medidas cabíveis, nos seguintes termos:

“Sendo assim, concluo pela necessidade de realização de ajustes no Termo analisado, porquanto a generalidade de seus termos pertinente a delegação de ajustes no Termo realizado, porquanto a generalidade de seus termos permite a delegação à outra instituição de atividade exclusiva de órgãos de trânsito do estado, em afronta ao art. 148 do CTB, e isto não pode ser aceito.

Conforme Nota Técnica n° 1225/2011/CGIJF/DENATRAN, em resposta ao Ofício n°. 396/2011, o Ministério Público do Estado de Goiás requer eu informações da nova versão do Termo de Cooperação firmado entre o Detran-GO e a UEG e informações acerca da intervenção prevista no artigo 19, §1° do CTB ou qualquer outra providência tomada. Na oportunidade, o órgão informou que, uma vez submetida à análise do novo texto, notou-se que houve uma substancial modificação no que diz respeito ao objeto que passou a se restringir a aplicação do exame teórico-técnico. Entretanto, notou-se que ao discriminar o custo e a forma de repasse de recursos prevista na cláusula quinta, no caso, o valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões) de reais, o ajuste não mencionava apenas os exames técnico-teóricos, mas também os tão questionados exames de prática veicular.

Em 09 de setembro de 2011, conforme fl. 266 do processo do Ministério das Cidades 80001.006301/2006-70, Volume II, de interesse do Sindicato dos Servidores do Detran-GO (SinDetran), o próprio Denatran informou que não obteve resposta por parte do Detran-GO, razão pela qual foi renovada a solicitação. Contudo, o Órgão

Federal se absteve de realizar qualquer intervenção ou outra providência, argumentando que o caso pendia de informações que justificassem tal conduta.

Razão pela qual, em 15 de setembro de 2011, o Denatran solicitou ao então Presidente do Detran-GO, Sr. Edivaldo Cardoso de Paula, informações sobre o que havia sido feito em razão dos apontamentos feitos relacionado ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre Detran-GO e Universidade Estadual de Goiás -UEG. De forma simples e direta, o então Presidente respondeu que o Termo de Prestação de Serviços nº 01/2010 teve seu termo em 2010, não esclarecendo absolutamente nada sobre a alteração do Acordo de Cooperação, tampouco sobre a previsão de pagamento da quantia de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões), paga por uma atividade terceirizada para a UEG, mas que deveria ter sido prestada, a todo tempo, pelo próprio Detran-GO, segundo entendimento manifesto em todos os pareceres jurídicos dos órgãos que se pronunciaram sobre o caso.

Segundo informa a Associação dos Servidores do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, o Detran-GO, desde a assinatura do primeiro contrato nº 1/2006, até o último em 2012, transferiu a UEG R\$ 163.028,337,00 (cento e sessenta e três milhões vinte e oito mil e trezentos e trinta e sete reais), o que representa um gasto de quatro vezes mais o que seria gasto pelo Detran-GO caso os serviços fossem prestados pelo próprio órgão.

Na análise dos documentos em questão, depreende-se que o Detran-GO, reiteradamente, descumpria a legislação, pois formalizou contratos manifestamente ilegais na origem e, de forma deliberada e questionável, consultava o Denatran e o Ministério das Cidades, que, de forma uníssona, declararam a ilegalidade dos contratos, entretanto, jamais fizeram a intervenção prevista no artigo 19, §1º do CTB ou tomaram qualquer outra providência nesse sentido.

Não obstante, o Detran-GO rescindia o contrato com a UEG e, posteriormente, o renovava com a mesma delegação ilegal da prática de direção.

É relevante mencionar que todos os pareceres foram coerentes e, de bom tom, pois, de fato, sugeriram a adequação em razão da desconformidade do contrato.

Ocorre que a terminologia, “ desconformidade legal”, ainda que de maneira mais técnica e em razão da possível correção da “ aparente ilegalidade”, face ao poder de autotutela da Administração Pública, evidencia, na verdade, que se tratava de uma ilegalidade gritante com notável discrepância sobre aquilo que a lei determina e o que realmente foi praticado na gestão da autarquia goiana.

Os efeitos da ilegalidade, se não estão sendo discutidos na esfera judicial, poderão ser objeto de demanda específica a fim de elucidar a validade das carteiras emitidas na constância da ilegalidade. Entretanto, há necessidade imperiosa e iminente de pôr luz no Detran-GO, bem como proceder à responsabilização daqueles que concorreram para ilegalidade ou para a sua perpetuação.

Em que pese não tenha havido manifestação expressa sobre a ilegalidade da dispensa de licitação entre a UEG e o Detran-GO na esfera judicial, cabe ao Ministério Público Federal o aprofundamento das investigações acerca da ilegalidade do contrato celebrado, pois, como visto, órgãos administrativos competentes ligados à matéria de trânsito, uma vez provocados, manifestaram-se de forma unânime sobre a indelegabilidade da prática de direção o que, por consequente lógico, impediria a celebração de qualquer contrato ainda que fosse a título gratuito.

Entretanto, importante registrar que não cabe a esta CPMI manifestar-se acerca de legalidade dos contratos mencionados, pois, como amplamente demonstrado, foi feito pelos órgãos competentes. Todavia, há de se considerar que a atuação do administrador público deve se ater ao que a lei que prevê expressamente, sob a luz da estrita legalidade e nos termos do art. 37 da Constituição Federal da República e, nesses termos, constata-se que houve manifestação sobre a flagrante ilegalidade no procedimento adotado pelo Detran-GO desde sua origem. Por essa razão, deve ser apurada a inércia dos gestores do Detran-GO, que, de forma astuta, não implementaram as recomendações, mantendo um alto custo para a prestação de um serviço cujo caráter é indelegável.

Importa ainda auditar os contratos celebrados pelo Detran-GO, consultar a legalidade dos documentos expedidos durante a ilegal atuação da UEG e aferir se, atualmente, a atividade prestada pela autarquia Goiana está em consonância com a lei.

9. Necessidade de investigar a empresas Valid e Prime

Em 22 de março de 2012, o jornal “ O Popular” publicou matéria em que o Deputado Luis Cesar Bueno fazia denúncia apontando uma ligação de representação de pelo menos cinco anos entre as empresas Valid e Prime. A denúncia afirma que o contrato foi fechado em novembro de 2008, logo após a posse de Edivaldo Cardoso.

A matéria traz ainda a manifestação do ex-Presidente do Detran-GO, que confirmava a parceria empresarial e afirmava que, quando tomou posse como presidente na CEASA/GO, declarou ser dono da empresa Prime e que constava no documento uma quantia de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais) a ser recebida da empresa Valid, antiga American Bank Note, conforme a seguir:

22/03/2012 - 10h03

Deputado denuncia favorecimento no Detran

Fonte: O Popular 22/03/2012

Fabiana Pulcineli

O deputado estadual Luis Cesar Bueno (P T) levou ontem à tribuna denúncia de favorecimento de empresa em contrato do Detran para confecção de carteiras de habilitação. O contrato é com a Valid Soluções e Serviços de Segurança, do Rio de Janeiro, que teve como representante em Goiás por pelo menos cinco anos a Prime Brasil Tecnologia, de propriedade do presidente do Detran-GO, Edivaldo Cardoso (PT do B).

O contrato foi fechado em novembro de 2008, três meses depois que Edivaldo assumiu a presidência da Central de Abastecimento de Goiás

(Ceasa). Desde então, vem sendo prorrogado anualmente, sendo que o último aditivo de tempo, no valor de R\$ 15,36 milhões para 2012, foi assinado em dezembro já por Edivaldo à frente do Detran (desde janeiro de 2011).

No site da Valid, a Prime constava como única representante no Estado até janeiro do ano passado. Atualmente, já não aparece nenhuma. De acordo com Edivaldo e a própria Valid, a Prime já não prestava serviços há pelo menos quatro anos à empresa.

Edivaldo afirma que a Prime passou a ser representante da Valid, que antes chamava-se American BankNote, em 2002. Os contratos entre as duas empresas tinham, segundo ele, validade de um ano e foram renovados até 2008. “Não me lembro bem quando foi. Não importa se eu era representante ainda (quando o contrato do Detran foi fechado). Importa que não atendi a conta do Detran”, disse.

A assessoria de imprensa da Valid afirmou à reportagem que desde 2007 não há representante oficial no Estado. “A companhia não comenta ações de ex-fornecedores”, completou, ao ser questionada sobre o período em que a Prime representou a empresa.

Edivaldo e Valid afirmam que o atendimento ao Detran sempre foi feito diretamente pela matriz, sem intermediários. “Eu estava no governo, mas jamais interfeiri, pedi, telefonei, facilitei, fiz contato, influenciei, agendei conversa, prestei informação, respondi pergunta ou qualquer coisa sobre esse contrato”, afirma o presidente do Detran.

Sobre a prorrogação do contrato, Edivaldo afirma que há previsão em lei de aditivo por cinco anos em valores corrigidos pela inflação. A Valid reforçou a informação.

“Este e outros contratos são comumente renovados. É serviço de natureza contínua. O Detran não pode parar de emitir a carteira de habilitação. Não foi eu que fechei o contrato e nem o renovei para 2010 e 2011”, justifica Edivaldo, quando questionado se o órgão não poderia ter feito nova licitação para contratar empresa responsável pela emissão das carteiras.

O presidente disse que declarou ser proprietário da Prime nos documentos apresentados para a posse na Ceasa. “Quando apresentei declaração de patrimônio na Ceasa, em 2008, estava lá no documento

inclusive que eu tinha valor a receber da empresa American BankNote”, afirmou. O valor era de R\$ 126 mil e, segundo ele, já foi quitado. Referia-se, afirma, a comissões por vendas.

“Está se chegando a um ponto no Brasil que trabalhar em governo, vir para a coisa pública, não pode. Porque se as empresas em que trabalhei não puderem mais contratar com o governo, Xerox não pode, White Martins não pode, ninguém mais pode. Ou então quem trabalhou numa empresa não pode ir para o governo porque ela tem cont rato”, disse Edivaldo, que já tinha conhecimento da denúncia desde o ano passado.

O presidente do Detran afirmou que ele mesmo pediu que a Valid corrigisse o “equivoco” do site em manter a Prime como representante. “Eles não tiraram. Eu nunca pedi para tirar e não entrava lá para olhar essas informações.”

Luis Cesar defendeu a convocação de Edivaldo para esclarecimentos. Ele mostrou documento da Juceg que confirma Edivaldo e sua mulher, Aline Pinheiro Veloso, como proprietários da Prime. fonte:

<http://www.mp.go.gov.br/porta1web/1/noticia/847e8c746e2fd4d8ba734bb5cfec80c4.html>

Confirma-se a informação que, em 1º de dezembro de 2011, o Detran-GO assinou o quarto termo aditivo ao Contrato nº 064/2008, de Prestação de Serviços para confecção de Carteira Nacional de Habilitação- CNH/PID/ACC, com a empresa Valid Soluções e Serviços de Segurança em Meios de Pagamento e Identificação S.A, CNPJ-33.113.309/0050-25, o que seria objeto de novas denúncias na gestão da autarquia goiana, conforme a seguir:

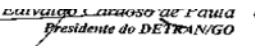
QUARTO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 064/2008, de Prestação de Serviços para confecção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH/PID/ACC, que entre si celebram o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS e a Empresa **VALID SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE SEGURANÇA EM MEIOS DE PAGAMENTO E IDENTIFICAÇÃO S.A.**, na forma abaixo:

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS-DETRAN-GO, Autarquia Estadual, instituída pela Lei nº 8.856, de 07 de julho de 1980 e Decreto nº 1.863, de 31 de outubro de 1980, com sede nesta Capital, sediada na Avenida Atílio Correia Lima, s/nº, Cidade Jardim, inscrita no CGC/MF sob o nº 02.872.448/0001-20, neste ato representado pelo seu Presidente, EDIVALDO CARDOSO DE PAULA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 391.524.641-72, portador da Carteira de Identidade nº 1506 520 SSP/GO; pelo seu Diretor Operações, CORONEL PM R/R SEBASTIÃO VAZ DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 194.642.311-49, portador da Carteira de Identidade nº 11.843 PM/GO, pelo seu Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças, CORONEL PM R/R GERALDO MARGELA DA SILVA, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF nº 221.596.221-68, portador da Carteira de Identidade nº 12.799 PM/GO, e pelo seu Diretor de Técnico e de Atendimento, HORÁCIO MELLO E CUNHA SANTOS, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 397.593.771-97, portador da Carteira de identidade nº 1.489.866 SSP/GO todos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a **Empresa VALID SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE SEGURANÇA EM**

MEIOS DE PAGAMENTO E IDENTIFICAÇÃO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.113.309/0050-25, sediada à Av. Piracema, nº 1.061, sala 19, Bairro Tamboré, Barueri/SP, CEP: 06460-030, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Sr. JOSÉ ROBERTO MAURO, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da carteira de identidade nº 26.227.349-4, expedida pela SSP/SP, em 06/10/2004 e inscrito no CPF/MF sob o nº 712.069.737-49, e pelo Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Sr. CARLOS AFONSO SEIGNEUR D'ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 07.153.613-0, expedida pelo IFRJ, em 15/02/1984 e inscrito no CPF/MF sob o nº 011.275.967-05, todos residentes e domiciliados na cidade do Rio de Janeiro/RJ, com escritório à Av. Presidente Wilson, nº 231, salão 1601, parte - centro, Rio de Janeiro/RJ, daqui por diante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente QUARTO TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços para confecção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH/PID/ACC, originalmente firmado entre as partes, oriundo do Pregão Presencial nº 003/2008 (Processo nº 200800025001491), com fundamento nas disposições constantes do Art. 57, II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993, em sua redação vigente, previsão contida na Cláusula Sexta do Contrato original e, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

Pela **CONTRATADA**:


Sr. **JOSÉ ROBERTO MAURO**
Diretor Presidente


Sr. **CARLOS AFONSO SEIGNEUR D'ALBUQUERQUE**
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores


Sr. **CARLOS AFONSO SEIGNEUR D'ALBUQUERQUE**
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Em 14 de março de 2012, foi feita denúncia ao Ministério Público do Estado de Goiás, que pedia o afastamento da cúpula do Detran-GO em razão de suposta corrupção, superfaturamento e favorecimento, pois a celebração do aditivo mencionado no valor de R\$ 15.300.000 (quinze milhões e trezentos mil reais), dava-se entre a empresa Valid, que era representada pela Prime Brasil Tecnologia Ltda., esta, empresa do presidente da autarquia. A denúncia revelou ainda um suposto esquema do Detran-GO que daria à empresa Valid o sistema de emissão de CNH's e à Politec o sistema de vistoria de veículos, ficando tudo sob o comando da empresa Prime, conforme a seguir:

Golânia, 14 de março de 2012.



Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Defesa do Patrimônio Público do Estado de Goiás.

Ministério Público do Estado de Goiás
Autos Estruturais: 201200123356 - 14/03/2012 - 18:09
Assunto: improbidade Administrativa
Notícia De Fato-cul
Citado por: Caso Do Patrimônio Público-
Envio: Detran (Requerimento)

Assunto: Pedido de investigação e afastamento das funções.

Os Centros de Formação de Condutores do Estado de Goiás, vem através desta representação solicitar o afastamento da Diretoria do DETRAN-GO, Diretor Presidente, Edivaldo Cardoso de Paula, Diretor Técnico, Horácio Melo Santos, Diretor de Operações, Wagner Vaz, Gerente Jurídica, Vilma Maria, por diversos crimes, dentre eles: de corrupção, superfaturamento e favorecimento a empresa de seu grupo, descumprimento a normas do CONTRAN, do DENATRAN e Portarias do próprio DETRAN.

Recentemente vimos pelo noticiário as arbitrariedades cometidas com as empresas de vistorias, e agora estão tentando passar por cima dos Centros de Formação de Condutores (Auto Escolas), e nada acontece. Informo Sr. Promotor que o contrato assinado recentemente com a empresa VALID SOLUÇÕES por R\$ 15,3 quinze milhões e trezentos mil para emissões de Carteira Nacional de Habilitação é superfaturado e o mais grave; essa empresa é representada aqui no Estado de Goiás pela PRIME BRASIL TECNOLOGIA LTDA, empresa pertencente ao Sr. Presidente do DETRAN, Edivaldo Cardoso de Paula. Só com o desfecho da Operação Monte Carlo as coisas começaram a vir a tona. O esquema no DETRAN seria:
A VALID FICARIA COM O SISTEMA DE CNH;
A POLITEC COM O SISTEMA DE VEICULO;
TUDO SOB COMANDO DA PRIME BRASIL TECNOLOGIA (EDIVALDO CARDOSO E SEU GRUPO)

Ed. 0042-2012
2012-03-14

Origem ou Destino: VALID PRODUÇÃO E COMUNICAÇÃO LTD-3311330900147

WCR PRODUÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA - 73573271000100

Banco-Ag.-Conta Titular: 003-3015-000000000013000530

Valores em R\$

Data	Lançamento	Número Documento	DDC	Valor da Transação	Cnpj Cpf C/D	Nome Origem ou Destino	Banco-Ag.-Conta C/D
09/01/2012	Transf Interbancária (DOC.FEB)	00000000000000000000	C	33.756,48	3311330900147	VALID PRODUÇÃO E COMUNICAÇÃO LTD	422-0006-39628
Soma				33.756,48			

Origem ou Destino: VALID SOLUÇÕES S S M P I S A-3311330900147

WCR PRODUÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA - 73573271000100

Banco-Ag.-Conta Titular: 003-3015-0000000000013000530

Valores em R\$

Data	Lançamento	Número Documento	DDC	Valor da Transação	Cnpj Cpf C/D	Nome Origem ou Destino	Banco-Ag.-Conta C/D
13/06/2011	Transf Interbancária (DOC.FEB)	00000000000000000000	C	53.817,41	3311330900147	VALID SOLUÇÕES S S M P I S A	422-0006-39628
14/06/2011	Transf Interbancária (DOC.FEB)	00000000000000000000	C	70.548,88	3311330900147	VALID SOLUÇÕES S S M P I S A	422-0006-39628
12/09/2011	Transf Interbancária (DOC.FEB)	00000000000000000000	C	63.302,80	3311330900147	VALID SOLUÇÕES S S M P I S A	422-0006-39628
25/10/2011	Transf Interbancária (DOC.FEB)	00000000000000000000	C	34.209,44	3311330900147	VALID SOLUÇÕES S S M P I S A	422-0006-39628
30/11/2011	Transf Interbancária (DOC.FEB)	00000000000000000000	C	82.840,58	3311330900147	VALID SOLUÇÕES S S M P I S A	422-0006-39628
30/11/2012	Transf Interbancária (DOC.FEB)	00000000000000000000	C	33.629,62	3311330900147	VALID SOLUÇÕES S S M P I S A	422-0006-39628
09/02/2012	Transf Interbancária (DOC.FEB)	00000000000000000000	C	48.804,13	3311330900147	VALID SOLUÇÕES S S M P I S A	422-0006-39628
28/02/2012	Transf Interbancária (DOC.FEB)	00000000000000000000	C	81.842,53	3311330900147	VALID SOLUÇÕES S S M P I S A	422-0006-39628
Soma				428.194,39			

A análise do si gilo bancário de Edi valdo Cardoso, realizada por esta CPMI, não revela a referida quantia de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), tampouco a quantia está declarada em se u sigilo fiscal. Entretanto, foi encontrado um depósito da empresa Valid Soluções e Serviços de Segurança em Meios de Pagamento e Identificação S.A., antiga Am erican Bank Note, par a Edivaldo no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) em 12 de janeiro de 2007.

Esse depósito evidencia a ligação entre a empresa Valid e Edivaldo Cardoso, que merece ser melhor investigada, pois é necessário saber qual objeto do contrato de parceria entre Valid e Prime, por quanto temp o se deu es sa relação e se, efetivamente, houve pres tação de s erviço direto ao Detran -GO por parte da empresa de Edivaldo Cardoso.

Não obstante a transação bancária mencionada, o universo do sigilo bancário revela ainda vários pagamentos da empr esa WCR Pr odução e Comunicaç ão Ltda. – CNPJ: 73573271000100 à empr esa Valid Soluções e Serviços de Segurança em Meios de Pagamento e Identificação S.A. 33.113.309/0001-47 (MATRIZ), conforme a seguir:

Importante dizer que a empresa a WCR é uma das empresas ligadas a Cachoeira que prestou serviços na área publicitária ao Detran-GO. A referida empresa, que será tratada em momento próprio, tem como sócio responsável Carlos Antônio Nogueira, vulgo Botina, citado nos diálogos já apresentados sobre as negociações da verba publicitária.

Conforme dito anteriormente, Edivaldo Cardoso direcionava a verba publicitária do Detran-GO para as empresas de Cachoeira. Nota-se que o pagamento da empresa WCR à matriz da empresa Valid se dá exatamente durante a sua gestão. Outro ponto revelador, que corrobora a necessidade do aprofundamento da investigação sobre a empresa Valid, é que o endereço mencionado no quarto aditivo assinado ao contrato 064/2008, assinado por Edivaldo Cardoso em 1º de dezembro de 2011, diverge do endereço em que está no cadastro da empresa.

Conforme se verifica no termo aditivo, o endereço da Valid é: Av. Piracema, nº 1.061, sala 19, Bairro Tamboré, Barueri/SP, CEP: 06460/030. Entretanto, o endereço cadastral que se refere ao CNPJ: 33.113.309/0050-25 é: Rua 2 SN QD-A-37, BAIRRO : Jardim Goiás, Município: 9373 Goiânia (GO), CEP : 74805-180.

Tais incongruências podem ser aferidas a seguir:

CNPJ: 33.113.309/0050-25 (FILIAL)

CPF RESP.: 011.275.967-05 QUALIF.: DIRETOR

N.E.: VALID SOLUCOES E SERVICOS DE SEGURANCA EM MEIOS DE PAGAMENTO E IDENTIFICACAO S.A.

NOME FANTASIA: AMERICAN BANK NOTE COMPANY

DT ABERTURA: 23/02/2006(05/2006) DT PRIM. ESTAB.: 30/01/1969

SIT.CAD.CNPJ: ATIVA

DATA DA SITUACAO : 23/02/2006(05/2006) PROC. INSCR. OFICIO:

SIMEI: NAO

END.: R 2 SN QD-A-37

BAIRRO : JARDIM GOIAS

MUNICIPIO: 9373 GOIANIA

UF : GO C EP : 74805-180 TELEFO NE : 62-32236677 FAX :ORGAO :
0120100:

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS-DETRAN-GO, Autarquia Estadual, instituída pela Lei nº 8.856, de 07 de julho de 1980 e Decreto nº 1.863, de 31 de outubro de 1980, com sede nesta Capital, sediada na Avenida Atilio Correia Lima, s/nº, Cidade Jardim, inscrita no CGC/MF sob o nº 02.872.448/0001-20, neste ato representado pelo seu Presidente, EDIVALDO CARDOSO DE PAULA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 391.524.641-72, portador da Carteira de Identidade nº 1506 520 SSP/GO; pelo seu Diretor Operações, CORONEL PM R/R SEBASTIÃO VAZ DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 194.642.311-49, portador da Carteira de Identidade nº 11.843 PM/GO, pelo seu Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças, CORONEL PM R/R GERALDO MARGELA DA SILVA, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF nº 221.596.221-68, portador da Carteira de Identidade nº 12.799 PM/GO, e pelo seu Diretor de Técnico e de Atendimento, HORÁCIO MELLO E CUNHA SANTOS, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 397.593.771-97, portador da Carteira de identidade nº 1.489.866 SSP/GO todos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a **Empresa VALID SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE SEGURANÇA EM**

MEIOS DE PAGAMENTO E IDENTIFICAÇÃO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.113.309/0050-25, sediada à Av. Piracema, nº 1.061, sala 19, Bairro Tamboré, Barueri/SP, CEP: 06460-030, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Sr. JOSÉ ROBERTO MAURO, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da carteira de identidade nº 26.227.349-4, expedida pela SSP/SP, em 06/10/2004 e inscrito no CPF/MF sob o nº 712.069.737-49, e pelo Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Sr. CARLOS AFONSO SEIGNEUR D'ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 07.153.613-0, expedida pelo IFF/RJ, em 15/02/1984 e inscrito no CPF/MF sob o nº 011.275.967-05, todos residentes e domiciliados na cidade do Rio de Janeiro/RJ, com escritório à Av. Presidente Wilson, nº 231, salão 1601, parte – centro, Rio de Janeiro/RJ, daqui por diante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente **QUARTO TERMO ADITIVO** ao Contrato de Prestação de Serviços para confecção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH/PID/ACC, originalmente firmado entre as partes, oriundo do Pregão Presencial nº 003/2008 (Processo nº 200800025001491), com fundamento nas disposições constantes do Art. 57, II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993, em sua redação vigente, previsão contida na Cláusula Sexta do Contrato original e, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

Outra incoerência está no telefone informado (62-3223-6677), pois, ao se fazer uma busca na Internet e, posteriormente, ligar no telefone informado, verifica-se que se trata do escritório da empresa Razão Contabilidade, a saber:



Portanto, não há dúvida que a investigação merece ser aprofundada sobre as empresas em comento, que, de algum modo, estão ligadas a Edivaldo Cardoso em razão dos claros indícios de ilegalidade.

9. Imputações

Diante de tudo o que se colheu durante a presente investigação parlamentar, esta Comissão está convencida de que há indícios suficientes de que Edivaldo Cardoso de Paula tenha praticado as condutas descritas nos arts. 288, 312, 317 e 321, todos do Código Penal, c/c a descrita no art. 1.º da Lei nº 9.613/98.

Como é possível verificar das provas colhidas pela Polícia Federal na Operação Monte Carlo e reiterada na oitiva dos Procuradores da República prestada a CPMI, Carlos Cachoeira é líder de Organização Criminosa de caráter mafioso.

Pesam indícios de que, à Organização Criminosa, Edivaldo Cardoso de Paula se uniu, inclusive de forma estável e permanente, especialmente, porque representava os interesses de Cachoeira e Claudio Abreu (Delta), no Governo de Goiás e se vinculou a Lenine Araújo, gerente do líder da OR GCRIM, para o recebimento de propina de forma a ocultar a verdadeira origem dos valores.

O vínculo associativo entre todos está evidenciado no transcurso do presente Relatório, suficientemente, para que se afirme que todos se associaram para a prática de corrupção, desvio de recursos públicos e advocacia administrativa, tudo com vistas à manutenção da inserção da Organização Criminosa no âmago do Governo de Goiás, pelo que se entende que Edivaldo Cardoso de Paula praticou a conduta descrita no art. 288 do CP.

A conduta descrita no art. 312 prevê mais de uma modalidade de peculato, dentre as quais, o peculato-desvio, que se consuma quando funcionário público desvia, valor, dinheiro ou outro bem móvel em proveito próprio ou alheio.

Como se verifica do que está relatado acima, as intercetações telefônicas obtidas de forma fortuita pela Polícia Federal trazem indícios de que Edivaldo Cardoso

de Paula, no domínio de aplicação de recursos para publicidade do Detran-GO, desviou os valores em proveito de meios de comunicação vinculados a Cachoeira.

Portanto, parece evidente que Edivaldo Cardoso de Paula tenha praticado a conduta descrita no art. 312 do CP, na modalidade desvio.

Por sua vez, solicitar ou receber para si, em razão da função pública exercida, vantagem indevida, caracteriza a conduta descrita no art. 317 do CP.

No caso em questão, há indícios de que Edivaldo Cardoso de Paula, na qualidade de Presidente do Detran-GO, após intervir para pagamento para a empreiteira que prestava serviços ao Governo de Goiás, solicitou vantagem indevida, que denominou “meu prêmio”.

Além de solicitar a vantagem indevida, as conversas interceptadas de modo fortuito, corroboradas pelo que provou a transferência do sigilo bancário de Edivaldo Cardoso de Paula, ficou demonstrado que o Presidente do Detran-GO na época, recebeu R\$10.000,00 (dez mil reais) de Lenine Araújo a título de propina. Outra medida não resta senão a de imputar a Edivaldo, a conduta descrita no art. 317 do CP.

As provas colhidas mostram que Edivaldo Cardoso de Paula, na qualidade de Presidente do Detran-GO, facilitou e defendeu os interesses de Cachoeira na nomeação de várias pessoas para cargos comissionados na estrutura do Governo de Goiás.

Como menciona a doutrina (PRADO, Luiz Regis. 2001.), o verbo nuclear “patrocinar”, constante do art. 321 do CP, significa não apenas o ato de advogar no sentido estrito, mas sim de “proteger, facilitar, defender o interesse privado perante a Administração Pública”. Nesse sentido, configura-se evidente que Edivaldo teria praticado a conduta descrita no referido artigo do Código Penal.

Na época dos fatos, vigia no Brasil a Lei de Lavagem de Dinheiro (9.613/98), denominada de lei de segunda geração, cuja ocultação ou dissimulação de origem ou destino de valores ou bens ocorria com produto de uma lista fechada de crimes, dentre os quais, os praticados contra a Administração Pública.

Necessário esclarecer que o tipo penal previsto no art. 1º da Lei nº 9.613/98 não exige para caracterização da lavagem de dinheiro uma intrincada engrenagem de ocultação de valores, como também não exige que o dito crime antecedente, cujo produto é ocultado, seja temporalmente antecedente. Significa dizer que a utilização de interpostas pessoas para dissimular ou ocultar a origem dos valores obtidos com a prática criminosa, ocorrida concomitantemente ao ato criminoso – v.g. de corrupção –, também configura a figura típica. É o que ocorre no caso em questão.

Existem indícios de que Edivaldo Cardoso de Paula recebeu de Cachoeira, valores para o pagamento de propina, dissimulada mediante a interposição de Lenine Araújo, tendo ocultado o valor ao deixar de declará-lo à Receita Federal do Brasil.

Com efeito, a comissão também está convencida de que Edivaldo Cardoso de Paula se utilizou deste subterfúgio para ocultar os valores, praticando juntamente com Lenine Araújo e Carlinhos Augusto de Almeida Ramos a conduta descrita no art. 1º da Lei nº 9.613/98.

Edivaldo Cardoso, deliberadamente, concorreu para que as empresas de Cachoeira fossem beneficiadas em detrimento de concorrentes que também pleiteavam a prestação de serviço de publicidade para o Detran-GO sem observância dos preceitos legais esculpidos na Lei 8.666 de 1993, agindo, manifestamente, de forma lesiva ao patrimônio público a fim de enriquecer ilicitamente a Organização Criminosa.

Por essa razão, deve responder pelo crime de improbidade administrativa, nos termos do art. 10 inc. I e VIII da Lei 8.429 de 1992 e art. 89 da Lei 8.666 de 1993, por ser a sua conduta delineada no tipo penal que culminam tais imputações.

De igual modo, ao atender ao pedido manifestamente ilegal do Governador Marconi Perillo, destinando, sem o devido procedimento licitatório, à prestação de serviço de inspeção veicular à empresa Politec Tecnologia da Informação S.A, CNPJ/MF Nº 01.645.738/001-79, enquadrou-se no art. 89 da Lei 8.666 de 1993, bem como no art. 11, inc. 1 da lei 8.429 de 1992.

Forte em tudo quanto afirmado, INDICIAMOS Edivaldo Cardoso de Paula, como incurso nas penas dos artigos 288 (quadrilha), 312 (peculato), 317 (corrupção passiva) e 321 (advocacia administrativa) do Código Penal, bem como nas penas do art. 89 (fraude) da Lei de Licitações (8.666/93) e do art. 1º da Lei nº 9.613/98 (Lavagem de dinheiro).

DAS RECOMENDAÇÕES.

Como amplamente relatado, o DETRAN/GO, por meio de gestão absolutamente fraudulenta de Edivaldo Cardoso, se desviou da sua atividade fim que é prestar serviço qualificado e eficiente ao povo de Goiás para se prestar a um desserviço social em defesa de interesses de criminosos que efetivamente se apoderaram da Autarquia Goiana. Contudo, as irregularidades e ilegalidades que macularam a imagem do DETRAN/GO se originam em gestões anteriores que resultaram nas atuais lamentáveis estatísticas.

A fim de se reestabelecer a ordem, bem como de se colocar à luz da legalidade nos serviços prestados e nos contratos celebrados pela autarquia Goiana é que:

1) Recomenda-se, nos termos do art. 19 do CTB, ao DENATRAN que realize intervenção federal no âmbito do DETRAN/GO, com avocação de todas as atividades fins, detalhando expressamente as atividades avocadas e medidas adotadas ao Ministério Público do Estado de Goiás, a fim de reestabelecer a normalidade com o compartilhamento das informações de forma automatizada ao DENATRAN;

2) Recomenda-se ao Ministério Público do Estado de Goiás que, caso o DENATRAN, *ex officio*, não realize a intervenção prevista na Recomendação 1, requeira a referida intervenção com base nos mesmos fundamentos;

3) Recomenda-se, nos termos dos artigos 48 e 48 - A da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como no art. 1º, inc. II da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que o Ministério Público do Estado de Goiás

requiera ao DETRAN/GO que dê publicidade de todas as receitas e despesas da autarquia, bem como a publicação de todos os contratos celebrados ou editais licitados no seu portal virtual, www.detra.goias.gov.br, sob pena das culminações legais;

4) Recomenda-se ao Ministério Público do Estado de Goiás que requiera, nos termos do art. 1º, inc. II da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, que dê publicidade as nomeações, exonerações, transferências, aposentadorias e remuneração de todos os seus servidores de forma permanente no seu portal virtual, www.detra.goias.gov.br, sob pena das culminações legais;

5) Recomenda-se ao Ministério Público que, de posse das publicações, aprofunde a investigação acerca dos nomes mencionados nos diálogos interceptados para identificar as pessoas nomeadas pela organização criminosa e tomar as providências cabíveis;

6) Recomenda-se ao Ministério Público do Estado de Goiás, e ao DENATRAN determinem o cancelamento de qualquer processo licitatório, em trâmite ou a ser realizado, no âmbito do DETRAN/GO, em especial, que vise à terceirização do serviço de vistoria conforme menciona o Edital de Audiência Pública Nº. 001/2012 antes do encerramento da intervenção prevista na Recomendação 01;

7) Recomenda-se auditoria do Tribunal de Contas do Estado de Goiás e a Controladoria Geral da União que realize auditoria de todos os contratos celebrados pelo DETRAN/GO a partir do ano de 2006;

8) Recomenda-se que o Ministério Público do Estado de Goiás indicié os ex-presidentes do DETRAN/GO que exerceram o cargo, a partir do ano de 2006 desde a assinatura até o encerramento do contrato de prestação de serviço de realização da prova prática de direção com a UEG em 2010, por improbidade administrativa nos termos do art. 11, inc. 1 da lei 8.429 de 1992, em razão da ilegalidade do contrato celebrado que feriu o art. 148 do CTB e ao art. 12 da Resolução nº. 168/2004 do CONTRAN, com a redação que lhe deu a Resolução nº. 169/2005;

9) Recomenda-se ao DENATRAN que reavalie todas as transferências realizadas no âmbito DETRAN/GO pela empresa POLITEC e que ao final

remeta toda as informações ao Ministério Público do Estado de Goiás especificando as providências tomadas;

10) Recomenda-se ao Ministério Público do Estado de Goiás que requeira a manifestação do DEN ATRAN sobre a legalidade e o prejuízo das CNH's emitidas pelo DETRAN/GO através da avaliação de prova prática de direção realizada pela Universidade Estadual de Goiás;

11) Recomenda-se ao Ministério Público que promova ação cível pública a fim de reaver os valores pagos à Universidade do Estado de Goiás pela realização das provas práticas de direção;

12) Recomenda-se ao Ministério Público que promova ação cível pública contra Edivaldo Cardoso a fim de indenizar os cidadãos do Estado de Goiás pelas mazelas decorrente dos atos ilegais praticados em sua gestão, bem como expropriar quaisquer bens auferidos ilegalmente;

13) Em que pese não tenha havido manifestação expressa sobre a ilegalidade da dispensa de licitação entre a UEG e o DETRAN/GO na esfera judicial, recomenda-se ao Ministério Público Federal o aprofundamento desta investigação acerca do negócio jurídico celebrado;

14) Recomenda-se ao Ministério Público Federal em Goiás que aprofunde a investigação a respeito das empresas VALID SOLUCOES E SERVICOS DE SEGURANCA EM MEIOS DE PAGAMENTO E IDENTIFICACAO S.A. 33.113.309/0001-47 (MATRIZ), VALID SOLUCOES E SERVICOS DE SEGURANCA EM MEIOS DE PAGAMENTO E IDENTIFICACAO S.A CNPJ: 33.113.309/0050-25 (FILIAL) e PRIME BRASIL TECNOLOGIA LTDA ME – CNPJ: 04240832000136, em razão envolvimento com Edivaldo Cardoso de Paula.

1.4. A organização criminosa e os Procuradores do Estado de Goiás

RONALD CHRISTIAN ALVES BICCA –Individualização de conduta.

Segundo Aristóteles, os homens são bons ou maus por sua própria e exclusiva vontade, tese que se aproxima da doutrina cristã do livre arbítrio.

Partindo do princípio de que a felicidade está no bem, o Estagirita afirma:

"Dizer que ninguém é voluntariamente mau, nem involuntariamente feliz, parece ser em parte falso e em parte verdadeiro. De fato, uma vez que a felicidade é uma conquista da vontade, ninguém é feliz sem querer, e a maldade é, também, sempre voluntária".

Ronald Christian Alves Bicca é Procurador do Estado de Goiás e ex-Procurador Geral do Estado e também exercia, segundo apuraram as investigações, a função de Procurador-Chefe, ao lado de Marcelo Siqueira, da Organização Criminosa de Carlos Cachoeira, em vários momentos de sua atuação profissional.

Com efeito, no exercício da chefia de um cargo chave direcionado constitucionalmente para a defesa dos interesses públicos do Estado de Goiás, Bicca (tratado por Cachoeira e outros integrantes da organização criminosa como "Lorde") ocupou grande parte do seu mister legal e constitucional na promoção da defesa dos interesses ilícitos da quadrilha que assaltava sem qualquer pudor, os cofres públicos do Estado e a dignidade da sociedade goiana.

Agindo com extremo denuciado, Ronald Bicca não se furtava em atender aos objetivos espúrios traçados pelos integrantes do grupo criminoso, ainda que suas ações não guardassem qualquer compatibilidade com o interesse público que deveria resguardar.

Mantinha contatos permanentes com membros da Organização Criminosa e com o próprio líder Carlos Cachoeira, oportunidade em que eram encaminhadas e decididas suas ações institucionais, que beneficiariam os lideratos políticos e econômicos da quadrilha, pouco importando, nessa realidade, os interesses do Estado de Goiás.

Ronald Bicca violou todos os postulados éticos e morais que balizam o exercício do cargo público. Ignorou sua missão institucional e passou a agir e pautar sua missão em sintonia com os caminhos traçados pelos integrantes da Organização Criminosa.

Associou-se à organização criminosa e não teve qualquer receio em elaborar pareceres encomendados pelos integrantes da quadrilha, interferir em licitações públicas para atender aos objetivos econômicos do grupo Cachoeira, enfim, malferiu até mais não poder a ética e a legalidade que norteia o exercício da função pública.

Aderiu aos desígnios dos chefes da Organização Criminosa, cumprindo tarefas específicas que auxiliavam no êxito e na perpetuidade dos ataques ao erário e à sociedade.

Conforme estamos asseverando ao longo do presente Relatório, a apropriação de parte do Estado de Goiás pela Organização Criminosa chefiada por Carlos Cachoeira e seu grupo não tinha limites. Não era suficiente cooptar Secretários, Dirigentes de Autarquias e de outras Instituições públicas do Estado. Havia a necessidade de firmar raízes também no seio da Instituição que tem a missão de orientar juridicamente as decisões administrativas e contenciosas do Governo, de modo que os pleitos e os interesses da quadrilha pudessem ganhar substrato de legalidade.

Nessa empreitada, tanto o Procurador Marcelo Marques Siqueira, quanto o Procurador Ronald Bicca cumpriram com grande dedicação a referida missão, maculando o exercício da função pública para atender aos objetivos do grupo comandado por Carlos Cachoeira.

Nesse sentido, cobra-se relevo transcrever trecho do relatório de encontros fortuitos elaborado pela Polícia Federal, na parte em que descreve a dedicada adesão de Ronald Bicca aos objetivos da Organização Criminosa:

“(Relatório da Polícia Federal)

VII - DOS ENCONTROS FORTUITOS envolvendo o PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS RONALD BICCA:

A interceptação telefônica de membros da organização criminosa encabeçada por CARLOS AUGUSTO ALMEIDA RAMOS, o CARLINHOS CACHOEIRA revelou contatos entre membros da organização e autoridades do GOVERNO de GOIÁS.

Dentre tais autoridades, ficaram evidenciados diversas referências ao PROCURADOR GERAL do ESTADO de GOIÁS, RONALD BICCA, e em conversas travadas entre CARLINHOS CACHOEIRA e seus interlocutores, principalmente o SENADOR da REPÚBLICA DEMÓSTENES XAVIER TORRES, do DEM/GO e WLADIMIR HENRIQUE GARCEZ, EX-VEREADOR de GOIÂNIA/GO, principal assessor de CACHOEIRA. Não foi verificado nenhum diálogo entre CARLINHOS CACHOEIRA e RONALD BICCA.

Os contatos onde o PROCURADOR-GERAL DO ESTADO RONALD BICCA é citado demonstram claramente o envolvimento de CARLINHOS CACHOEIRA com o GOVERNO do ESTADO de GOIÁS, dando a entender que CACHOEIRA teria influência em algumas decisões tomadas pelo GOVERNO.

Há um grupo de diálogos onde fica demonstrado que teriam ocorrido alguns encontros pessoais entre RONALD BICCA e CARLINHOS CACHOEIRA, inclusive em restaurantes da cidade de GOIÂNIA/GO e também alguns encontros entre BICCA e o assessor de CACHOEIRA, WLADIMIR GARCÊZ, sempre no intuito de tratar de interesses do grupo de CARLINHOS.

Em outro grupo de diálogos, há a indicação de que CARLINHOS CACHOEIRA teria intercedido junto ao PROCURADOR RONALD BICCA para que este elaborasse parecer favorável ao DELEGADO-GERAL da POLÍCIA CIVIL de GOIÁS, EDEMUNDO DIAS OLIVEIRA FILHO, que estaria ameaçado em seu cargo.

Há áudios também que indicariam a interferência de CARLINHOS junto a BICCA em negócio referente a fornecimento de refeições aos presos da AGÊNCIA GOIÂNADA SISTEMA PRISIONAL (CEPAIGO), que era feita pela empresa CORAL (GRUPO CORAL). Como CARLINHOS queria repassar esse contrato para a empresa CIAL (CIAL RESTAURANTES EMPRESARIAIS), de seu interesse, teria pressionado para que o contrato com a CORAL fosse rescindido, com a participação da PROCURADORIA

GERAL DO ESTADO, através do PROCURADOR GERAL RONALD BICCA, alegando má qual idade das realizações fornecidas. Entretanto, a empresa CORAL teria recorrido à JUSTIÇA, conseguindo uma liminar que lhe teria garantido a continuidade do contrato. Em diálogo interceptado, está demonstrado que CARLINHOS ainda teria tentado junto a um tio de seu amigo MICHEL AIDAR NETO, de ANÁPOLIS interceder com o JUIZ que iria julgar o pedido de liminar.

Como o contrato não foi feito a tempo, o JUIZ já teria tomado sua decisão favorável à CORAL. CARLINHOS então orientou seu assessor WLADIMIR a contatar o PROCURADOR GERAL DO ESTADO RONALD BICCA para que o ESTADO DE GOIÁS entrasse com uma nova ação para retirar a CORAL do circuito em benefício da CIAL.

CARLINHOS CACHOEIRA também teria utilizado da influência que teria junto a RONALD BICCA para orientar sua atuação em relação à instalação da empresa TRANSPORTES GABARDO LTDA no DISTRITO INDUSTRIAL DE ANÁPOLIS (DAIA), que seria contrário aos interesses de CACHOEIRA. Há de se registrar uma ligação ocorrida no dia 16/05/20011, onde CARLINHOS CACHOEIRA comenta com CLÁUDIO DIAS DE ABRU, DIRETOR REGIONAL CENTRO-OESTE da empresa DELTA CONSTRUÇÕES SA a respeito do fato de que RONALD BICCA é que teria se posicionado contra a SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA em relação à aquisição de caminhonetes, o que teria beneficiado a DELTA, a qual possui contrato de locação de veículos com esta SECRETARIA.

Em outra ligação, CARLINHOS CACHOEIRA diz ao SENADOR DEMÓSTENES TORRES para avisar ao GOVERNADOR MARCONI PERILLO sobre tentativa de alguns membros do GOVERNO de GOIÁS em investigar o PROCURADOR GERAL RONALD BICCA, no intuito de derrubá-lo do cargo.

Em diálogo com o SENADOR DEMÓSTENES TORRES, CARLINHOS CACHOEIRA mostra um certo descontentamento com o PROCURADOR GERAL RONALD BICCA, solicitando ao SENADOR que converse com ele, no intuito de pressioná-lo, sugerindo inclusive que diga a BICCA que teria sido o irmão do SENADOR, que é PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, o responsável por sua nomeação ao cargo que ocupa.

LIGAÇÕES QUE DEMONSTRAM ENCONTROS DE RONALD BICCA COM
CARLINHOS CACHOEIRA E/OU WLADIMIR GARCÊS:

TELEFONE NOME DO ALVO

316010027445095 C ARLOS A UGUSTO D EALMEIDA R AMOS - MONTE
CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X WLADIMIR

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

25/04/201114:31:13 25/04/201114:32:11 00:00:58

316010027445095 316010027450381 316010027445095 R

RESUMO: WLADIMIR diz que o PROFESSOR (DEMÓSTENES) marcou
um jantar entre ele, CARLINHOS, BALDY e BICCA. CARLINHOS
confirma a presença.

DIÁLOGO

WLADIMIR: Bão, o PROFESSOR ligou, que ele queria fazer um jantar
hoje 9 horas, você, ele e o BALDY e o BICCA. Aí perguntou se tava tudo
ok e tal. Parece que já tava marcado esse jantar. Até falei que às vezes você
tinha um compromisso à noite. Falou: "não, não, vê com ele lá, é importante.

CARLINHOS: Tá, então eu vou então, aí.

WLADIMIR: Então você não vai no jogo?

CARLINHOS: Vai você assistir essa porcaria de jogo .

WLADIMIR: Não, então tá. Vou falar pra ele que tá confirmado, né?

CARLINHOS: É, pode ser.

WLADIMIR: Ele perdeu o rádio, pelo jeito, viu?

(ENCERRADA)

TELEFONE NOME DO ALVO

6293391661 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COM ENT ÁRIO

CARLINHOS X WLADIMIR(PLX)

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

19/05/2011 12:05:30 19/05/2011 12:05:55 00:00:25

RESUMO: Combinam de almoçar com o PROCURADOR (RONALD BICCA).

DIÁLOGO

CARLINHOS: Alo.

WLADIMIR: To chegando já.

CARLINHOS: Ah tá, tá, então eu vou almoçar com, com o PROCURADOR, vamo lá pra almoçar, eu vc, o MARCELO e o CLAUDIO, com o PROCURADOR.

WLADIMIR: Ah tão tá, lá aonde?

CARLINHOS: No OUTBACK, to indo agora pra lá.

WLADIMIR: Então ta bom.

CARLINHOS: Só nois, tchau.

WLADIMIR: Ta ok tá. tchau.

(ENCERRADA)

TELEFONE NOME DO ALVO

316010027445095 C ARLOS AU GUSTO D E A LMEIDA R AMOS· M ONTE

CARLO

INTERLOCUTORES/COM ENT ÁRIO

CARLINHOS X GLEYB(PLX)

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

19/05/2011 12:15:59 19/05/2011 12:16:45 00:00:46

ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO

316010027445095 6278123409 6278123409 R

RESUMO: CARLINHOS diz que tem um almoço com BICCA no OUTBACK.

TELEFONE NOME DO ALVO

316010027445095 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS MONTE
CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO. CARLINHOS X DEMOSTENES(PLX)

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

08/06/2011 20:48:00 08/06/2011 20:50:13 00:02:13

ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO

316010027445095 316010027449459 316010027449459 R

RESUMO: CARLINHOS diz que está tomando um vinho com BICCA (RONALD BICCA, PROCURADOR DE GO).

CARLINHOS informa sobre audiência de Wladimir Garcês com o SEPULVEOA.

DIÁLOGO

(...)

CARLINHOS: Doutor eu tô tomando aqui um Chateau La Villette do terror é bom? Eu to aqui com o BICA.

DEMÓSTENES: Maravilhoso. Que ano que é?

CARLINHOS: Aquele que nós tomamos lá no EDIVALDO 2003.

DEMÓSTENES: Maravilhoso, aquele vinho, aquele vinho é espetacular.

CARLINHOS; Ah, bom demais, o BICCA ta aqui ta mandando um abraço viu. (ininteligível) dele não quando tiver mais jantar lá viu.

DEMÓSTENES: Falou professor. Manda um abraço aí pra ele, isso é um vinhaço.

CARLINHOS: Ah então ta bom, ta vindo amanhã?

DEMÓSTENES: Vou amanhã, aí chegando aí eu te procuro.

CARLINHOS: E com o LEONARDO como é que marca lá?

DEMÓSTENES: Como é que é?

CARLINHOS: Com o LEONARDO?

DEMÓSTENES: Ah vamos marcar o jantar amanhã?

CARLINHOS: Ah eu acho que ele num ta aqui amanhã não, eu te falo de manhã ta bom? Um abraço aí, novidade aí não?

DEMÓSTENES: Tem nada, novidade nenhuma não.

(...)

CARLINHOS: O WLADIMIR a audiência dele é amanhã quatro horas.

DEMÓSTENES: Audiência de quem?

CARLINHOS: Com O SEPULVEDA, ta marcado amanhã quatro horas.

DEMÓSTENES: É triste aquele s ujeito né r apaz. Até a gora t a n aquela história.

CARLINHOS: Então falou doutor, um abraço tchau.

(ENCERRADA)

TELEFONE NOME DO ALVO

316010027445095 C ARLOS AU GUSTO D E A LMEIDA R AMOS· M ONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X WLADIMIR(PLX)

DATNHORA INICIAL DATNHORA FINAL DURAÇÃO

21/061201117:37:49 21/06/2011 17:38:28 00:00:39

ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO

316010027445095 316010027450381 316010027445095

RESUMO: WLADIMIR diz que está com RONALD (RONALD BICCA).

TELEFONE NOME DO ALVO

316.010027445095 C ARLOS A UGUSTO D E A LMEIDA R AMOS - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COM ENTÁRIO

CARLINHOS X WLADIMIR(PLX)

DATAIHORA INICIAL DATAIHORA FINAL DURAÇÃO

08/08/201112:37:50 08/08/201112:38:31 00:00:41

ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO TWO

316010027445095 316010027450381 316010027450381 R

RESUMO: WLADMIR chama CARLINHOS para almoçar com BICCA.

DIÁLOGO

WLADMIR: Oi.

CARLINHOS: Fala WLADIMIR.

WLADMIR: Cê vai almoçar aqui ou cê vai almoçar ... em ANÁPOLIS?

CARLINHOS: Não, eu to em GOIÂNIA.

WLADMIR: Vou almoçar com o BICCA lá no Outback, vamos lá?

CARLINHOS: A gora? V amos. (ininteligível) c ê t á o nde? C ê m e pega em casa.

WLADMIR: Eu passo aí e te pego. Eu tô aqui no palácio. Eu já saio aí e já te pego.

CARLINHOS: Então tá, me pega em casa.

(ENCERRADA)

TELEFONE NOME DO ALVO

6293391661 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS· MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X SANT ANA(PLX)

DATNHORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

23/08/2011 12:28:06 23/08/2011 12:28:42 00:00:36

ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO

RESUMO: CARLINHOS diz para SANTANA que vai almoçar com BICCA portanto eles não podem sentar perto.

DIÁLOGO

CARLINHOS: D eixa eu t e f alar. E u v ou almoçar com o B ICCA, e u t o precisando de um trem com ele.

SANTANA: Com quem?

CARLINHOS: Com o RONALD BICCA. Ele tá chegando aqui. Aí nós não pode sentar perto não, tá?

SANTANA: Não, não acabou não. Eu já to subindo praí. Aí é brincadeira, né. Não tem como pagar a minha parte (ininteligível).

CARLINHOS: Não, é porque aqui não pode.

SANTANA: Cê não tem como dar meu almoço em dinheiro então não? Minha parte.

CARLINHOS: Pode ser, pode ser.

SANTANA: Então tá bom.

CARLINHOS: Dobrado. Dobrado.

Despedem-se.

(ENCERRADA)

LIGACÕES RELATIVAS A EDEMUNDO DIAS DE OLIVEIRA FILHO:

TELEFONE NOME DO ALVO

316010027445095 C ARLOS A UGUSTO D E A LMEIDA R AMOS· M ONTE CARLO .

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X WLADIMIR (PLX)

DATA HORA INICIALDATA/HORA FINAL DURAÇÃO

2910612011 10:16:21 29/0612011 10:16:58 00:00:37

316010027445095 316010027450381 316010027445095

RESUMO: CARLINHOS pede para WLADIMIR pegar um parecer favorável a EDEMUNDO com o BICCA (RONALD BICCA, PROCURADOR GERAL DO ESTADO).

TELEFONE NOME DO ALVO

316010027445095 C ARLOS AU GUSTO D E A LMEIDA R AMOS· M ONTE CARLO

CARLINHOS X WLADIMIR(PLX)

01/071201[07:58:04 01/07/20[[07:59:37 00:01:33

316010027445095 3160L002745038[316010027450381

RESUMO: WLADIMIR diz que o EDIVALDO quer falar com CARLINHOS. CARLINHOS fala que tem de ir no MARCELO tirar o trem (prescrição) até o meio dia (relativo ao EDEMUNDO). WLADIMIR concorda e diz que vai fazer; qualquer coisa põe CARLINHOS no telefone com o BICCA.

TELEFONE. NOME DO ALVO

316010027445095 C ARLOS A UGUSTO D E A LMEIDA R AMOS· M ONTE CARLO

MARCELO X CARLINHOS

01/07/201219:04 O 1/07/2011 12:21:15 00:02:11

ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO

316010027445095 3160L0027450381 316010027450381

RESUMO: MARCELO diz que falou com RONALD (BICCA) e que ele disse que vai fazer um parecer para salvar o cargo de EDEMUNDO, CARLINHOS diz que é para falar para ARISTÓTELES.

CONVERSAS RELATIVAS AO CEPAIGO:

TELEFONE NOME DO ALVO

316010027445095 C ARLOS A UGUSTO D E A LMEIDA R AMOS - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X WLADIMIR(PLX)

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

04/07/2011 14:50:02 04/07/2011 14:53:55 00:03:53

ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO

316010027445095 316010027450381 316010027450381

RESUMO: WLADMIR diz que MARCELO e BICCA colocaram a CORAL no CEPAIGO. WLADIMIR diz que falou com JAYME, que mandou parar tudo. CARLINHOS diz que tem que mostrar torça, que não é O MARCELO e o BICCA que vão tomar conta:

DIÁLOGO.

(.)

WLADIMIR: É, vou te mostrar um trem aqui, vou até lá na PROCURADORIA, o MARCELÃO e o BICA fez sacanagem lá no trem da CEPAGIO viu? Pu.. "eram a CORAL, vou lá falar com o MARCELO agora, vou até ver como é que é essa história aqui, tô esperando o JAIME que já avisei pra ele "não, você lá brincando, pode mandar parar tudo", mandou falar com o chefe de gabinete dele, chamou o cara lá agora, vou lá falar com o MARCELÃO, fui lá na casa do MARCELÃO, ele 030 que me receber lá, sabe? .

CARLINHOS: Aquilo é malandro demais, hein? Já lava fechado. "MARCELO é pouco agora, você tem que sair da lá, tomar no cú, vai pra puta que pariu, respeita só. vagabundo" por isso não tá atendendo o telefone, dai tam porque né?

WLADIMIR: Não, estranho né? De manhã cedo não falou nada, isso ai lava pronto CARUNHO. então ai tipo assim "não tôsabendo de nada", não sei dc nada", eu vou lá. eu vou sentar com ele agora e vou te falar, qualquer coisa eu ponho ocê comele, vamo ver se ele me atende lá, eu fui lá na casa dele né ? Fui lá na ANDRESSA, fui lá na casa dele com o papel na mão(...)

CARLINHOS: Não, tem que resolver lá, WLADIMIR, tem que m ostrar força, negão, não é um MARCELÃO da vida quevai tomar conta da nossa vida, uai, esse pilantra ai, você entendeu? Se for assim eu bato de frente com ele,(...)
(ENCERRADA)

TELEFONE NOME DO ALVO

316010027445095 C ARLOS A UGUSTO D E A LMEIDA R AMOS - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X WLADIMIR(PLX)

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

06/07/2011 10:43:58 06/07/2011 10:45:32 00:01:34

ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO

316010027445095 316010027450381 316010027450381

RESUMO: WLADIMIR diz que alguém ligou para BICCA, que mandou tirar a CORAL do processo. Sugeriu que DEMOSTENES dê um toque no BICCA.

DIÁLOGO

(...)

WLADIMIR: Ligou pro BICCA agora, tá mandando o cara lá agora, chamou o povo aqui, não abre mão, se for necessário tira o cara, mandou afastar eles lá inclusive do negócio que ele tem lá, quer ele fora da AGÊNCIA PRISIONAL, mandando o cara aqui, ele até achou interessante várias vezes pedir pro DEMÓSTENES dar um toque no BICCA pra entender o recado, entendeu? Porque depois, as vezes o cara não entende, o recado, mas tá tirando a CORAL da jogada (...)

(ENCERRADA)

TELEFONE NOME DO ALVO

316010027445095 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X WLADIMIR (I'LX)

DATA/HORA [INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

06/07/2011 10:59:28 06/07/2011 10:59:58 00:00:30

316010027445095 316010027450381 316010027445095

RESUMO: CARLINHOS diz que SERGIO tem muita coisa para acertar no MEIO-AMBIENTE, que precisa sentar com WLADIMIR. WLADIMIR diz que tá chegando no BICCA.

TELEFONE NOME DO ALVO

316010027445095 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS MONTE CARLO

CARLINHOS X WLADIMIR

DATA/HORA [INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

06/07/2011 12:28:06 06/07/2011

3160[0027445095 3160[0027450381 31601002745038[R

RESUMO: WLADIMIR diz que está com ELIANE PINHEIRO e que vai almoçar com SERGIO. WLADIMIR diz que não conseguiu falar com BICCA e nem com MARCELO. CARLINHOS pergunta se não vai ter acordo no negócio do JUNINHO.

TELEFONE NOME DO ALVO

3160IU027445095 C ARLOS A UGUSTO D E A LMEIDA R AMOS· M ONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X WLADIM[R(PLX)

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

10/08/201108:36:22 | 0/08/20 [108:40:23 00:04:01

ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO

316010027445095 316010027450381 316010027445095

RESUMO: RONALD BICCA. Desembargador ALAN.

DIÁLOGO

WLADIMIR: Oi.

CARLINHOS: WLADMIR onde você está?

WLADMIR: Vim aqui falar com o RONALD (BICCA).

CARLINHOS: Qual que é esse caso aí? Não é aquele não?

WLADMIR: Não entendi, repete.

CARLINHOS: Quem que é o Desembargador prevento nesse caso aí? Não é aquele não?

WLADMIR: É o mesmo. ALAN.

CARLINHOS: Qual que é, é' o mesmo?

WLADMIR: ALAN SEBASTIÃO (DE SENA CONCEIÇÃO).

CARLINHOS: Uai. E já entrou (ininteligível - nele?)?

WLADMIR: Só vai entrar agora, né? A partir de meio dia né?

(...)

CARLINHOS: Tem que entrar lá no SEBASTIÃO urgente ai?

WLADIMIR: Nós vamos entrar. Eu estou esperando o RONALD, porque o RONALD ... (ininteligível). E ele também vai entrar pelo Estado, né. E vou ver o que ele fala, ele está chegando. Dez minutos chega. .

CARLINHOS: E que menino ligou, o JAYME (JAYME RINCON - presidente da AGETOP)" tá falando o quê?

WLADMIR: Não conversei com o JAYME ainda. O JAYME ontem falou para mim que conversou com o (ininteligível) e ele disse que iria reconsiderar. Que tinha que entrar com um pedido de reconsideração, porque segundo o (ininteligível) estava redondinho para reconsiderar. Então falei com o (ininteligível) e não consegui. (...) aí fui conversar com o HENRIQUE (ininteligível) vai colocar um tal de DIVINO, 30 dias.

CARLINHOS: Quem te falou isso?

WLADMTR: O BETO.

CARLINHOS: O que que tem o FLORIANO a ver com isso? Que você falou aquela hora?

WLADMIR: Ele ia falar com o FLORIANO para falar com esse ALAN. Mas (ininteligível) abriu a guarda para ele, entendeu? Qualquer coisa ele vai me pedir para ir lá no FLORIANO. Mas eu não quis abrir a guarda para ele no negócio lá não, né.

CARLINHOS: Tá bom. falou.

WLADMIR: Saindo daqui eu vou para sua casa.

CARLINHOS: Eu tô aqui na DELTA tá .

WLADMIR: Ok. Tchau.

(ENCERRADA)

TELEFONE NOME DO ALVO

316010027445095 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS· MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X WLADIMIR(PLX)

DATAHORA INICIAL DATAHORA FINAL DURAÇÃO

11108/201115:46:23 11108/2011 15:47:32 00:01:09

ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO

316010027445095 316010027450381 316010027445095

RESUMO: Falam sobre processo e CARLINHÓS diz pra WLADIMIR ir pessoalmente falar com BICCA.

DIÁLOGO

CARLINHOS: Mas nós entramos, não é isso? Aí o DEOLINTRO negou.

WLADMIR: DE OLINTRO negou. Ne gando o D EOLINTRO o m enino que ia olhar. não pode olhar porque ele ficou incompetente pra analisar. Ele tem que entrar com um pedido de reconsideração e o estado tem que entrar com um pedido.

CARLINHOS: E aí"

WLADMIR: Na verdade agora tem que entrar, fazer esse pedido, o BICCA tem que fazer, tô ligando pro BICA aqui, ele ta falando que Lá em reunião, nó. Segundo ele, ele tinha entrado, né. Eu acho que não entrou bosta nenhuma, que é conversa fiada dele. Vou dar um pulo pra lá pra conversar com ele.

CARLINHOS: É, vai pessoalmente lá.

WLADMIR: É todo indo lá, agora tem que ver como é que corrige isso aqui.

CARLINHOS: Não vai pessoalmente.

WLADIMIR: A informação foi cozida né, porque como é que fala que é o WALMOR e é DEOLINTRO

Despedem-se.

(ENCERRADA)

LIGAÇÕES COM REFERÊNCIA À EMPRESA TRANSPORTES GABARDO:

TELEFONE NOME DO ALVO

316010027445095 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X WLADIMIR(PLX)

22/08/2011 09:39:08 22/08/2011 09:40:07 00:00:59

ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO

316010027445095 316010027450381 316010027445095

RESUMO: CARLINHOS pede pra WALDMIR cobrar de BICCA porque ele pediu pro Senador paralisar o negócio da GABARDO.

DIÁLOGO

WLADIMIR: Oi CARLINHOS,

CARLINHOS: E aí. O quê que conta aí do

WALDMIR: Não, eu to com o D R BICCA aqui, ele acabou de chegar, nós estamos despachando aqui.

CARLINHOS: Passou (ininteligível)?

WALDMIR: Não, ainda não. Quer falar alguma coisa comigo? Aproveita

CARLINHOS: Não, esses negócios dos precatórios ai. Vem com ele também da GABARDO aí. Por que, pô, ele pediu pro Senador paralisar o trem lá, uai?

WALDMIR: Ah tá. E o quê que cê quer ver com esse negócio.

CARLINHOS: Porque a GABARDO só mete ferro no BOTINA aqui, uai. Aí tá fazendo graça lá que eu to tentando desviar o ferro(?) mesmo, daí o BICCA vai lá e fala pro DEMOSTENES paralisar o negócio ...

(ENCERRADA)

TELEFONE

316010027445095

NOME DO ALVO

CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARI,O

INTERLOCUTORES/COM ENT ÁRJO

CARLINHOS X DEMOSTENES(PLX)

22/08/2011 11:26:42 22/08/2011 11:28:13 00:01:31

ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO

316010027445095 316010027449459 316010027449459

RESUMO: WALTER PAULO, FLAVIA. GABARDO. BICCA, JORNAL

DIÁLOGO

CARLINHOS: DOUTOR.

DEMOSTENES: Fala PROFESSOR.

CARLINHOS: Amanhã você vai estar aí?

DEMOSTENES: Uai, pos so ficar, você é que m anda. Eu estava pensando em ir, mas posso ficar. Eu estava indo só porque amanhã cedo era melhor, mas posso ficar aqui.

CARUNHOS: Eu podia levar "o professor WALTER PAULO ai , as 06 para tomar um vinhozinho com ele, só um vinho mesmo. Ele fica satisfeito e ele é cliente da FLAVIA aí. né!

DEMOSTENES: Pode trazer o homem, ué! Que horas você quer marcar?

CARLINHOS: Sete horas, tá bom?

DEMOSTENES: Tá ótimo, estou esperando então. Abraço, PROFESSOR.

CARLINHOS: O doutor, não esquece o trenda GABARDO não ...você vai com o trem lá?

DEMOSTENES: Vou nada. Eu falei para o BICCA lá que não ia. Aí eu falei pro BICCA que ele tinha que falar com você. Ele e o BALDY me procurar. Eu falei "não pode deixar se for pra continuar vai continuar, mas vai pegar os dois, né!, Você que sabe"

CARLINHOS: Ah...mas não pega nada, ai!! Pega nada. Aquele povo lá é ...tá batendo. Entraram com ação contra o jornal um punhado de coisa la ...

DEMOSTENES: Ah .. então tá bom .. beleza .. entendi. Pode deixar que eu mando o cacete lá .. fica tranquilo.

(despedem-se)

(ENCERRADA)

TELEFONE NOME DO ALVO

316010027445095 C ARLOS A UGUSTO D E A LMEIDA R AMOS - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COM ENT ÁRIO

CARLINHOS X DEMOSTENES(PLX)

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

24/08/2011 10: 19: 19 24/0812011 10:21 :49 00:02:30

ALVO INTERLOCUTOR

316010027445095 .316010027449459

RESUMO: BICCA - AÇÃO CIVIL PÚBLICA - RESOLVE COM O CARLINHOS

ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO

316010027445095 R

FOLHA. DELTA, RIO, GOIÁS, DNIT, PREFEITURA

DIÁLOGO

DEMÓSTENES: Fala professor.

CARLINHOS: Tô lendo o DIÁRIO DA MANHÃ aqui, tô vendo uma foto do MARCONI lá em ...LONDRES .. , diz que E URIDES (incompreensível) com ele.

DEMÓSTENES: É ...aí não tem condição não, né! Aí não tem condição. Tá fudido mesmo o BRASIL.

CARLINHOS: Deixa eu te falar .. aquele trem aqui ó ... oBICCA foi falar aí com você, sobre aquele negócio não vai sair aquela ... aquela ação civil pública contra a GABAR DO? . .

DEMÓSTENES: Não ...nada di sso. F alaram c omigo, eu m andei pr ocurar você! "Fala com ele. Quem pode resolver é vocês .. eu não!". Eu não resolvo nada ... a única coisa que eu pedi foi para adiantar. Ai você tem que ... se você qui ser per doar o(incompreensível), tudo b em ... se não l á o pau t á quebrando. A irmã dele ficou com raiva de você.

CARLINHOS: (interferência)"vão ter que a prender a respeitar aí . Não tem volta não .. se eles faz malandragem .. que pague meles ai.. ué.

DEMÓSTENES: Tá certo .. beleza .. então tá resolvido. Já estava resolvido, eu falei com o pessoal, vieram atrás de mim eu falei"fala com o nosso amigo, que ele pode resolver. Eu não posso".

CARLINHOS: ... Dá uma olhada lá!?

DEMÓSTENES: Olho de novo. Deixa eu te falar uma outra coisa, o . . é . . . ontem à noite que horas era .. à noite ... me ligou uma repórter da FOLHA, fazendo uma investigação em cima da DELTA em GOIÁS. Então .. por conta

do negócio lá do RIO ... então eles espalharam repórter no ...em cima da DELTA. Me ligaram perguntando se eu sabia alguma coisa eu falei que não sabia de nada. Mas estão ai em cima do DNIT e da PREFEITURA.

CARLINHOS: É, mas não pega nada não, porque (incompreensível). Deixa eles. Se for (incompreensível) também não dá merda nenhuma, não dá nada (incompreensível) então falou doutor, um abraço aí

DEMÓSTENES: Um abraço. Tchau.

RONALD BICCA INTERFERINDO EM LICITAÇÃO DA SECRETARIA DESEGURANÇA PÚBLICA DE GOIÁS. BENEFICIANDO A DELTA:

TELEFONE NOME DO ALVO

316010027445095 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X CLAUDIO(PLX)

16/05/2011 09:04:44 16/05/2011 09:05:48 00:01:04

ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO

316010027445095 316010027459804 316010027459804 R

RESUMO: CARLINHOS diz que esteve com o PROCURADOR GERAL DO ESTADO, RONALD BICCA. Diz que BICCA foi quem não deixou fazer nova licitação a respeito de compra de caminhonete, contrariando JOÃO FURTADO, SECRETÁRIO DESEGURANÇA PÚBLICA. CARLINHOS CACHOEIRA DIZ QUE ESTÃO QUERENDO DERRUBAR RONALDBICCA:

TELEFONE NOME DO ALVO

316010027445095 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X DEMOSTENES PLX

01/07/2011 16:15:28 01/07/2011 16:18:05 00:02:37

ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO 1'11'0

316010027445095 316010027449459 316010027449459 R

RESUMO: MULHER DO VEC(?). POSTO DO BICCA. SECRETARIA de SEGURANÇA Pública - investigar BICCA e MARCELO.DEMOSTENES vai avisar GOVERNADOR.

DIÁLOGO

(...)

CARLINHOS: (...) Deixa eu te falar um negócio ai ? Olha só o que aconteceu: vieram me falar, uma pessoa ai, lá dentro da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA que a mulher do VEC, querendo tomar o posto do BICCA, mandou o marido dele que é o VEC, e o VEC pediu pra SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA investigar o BICA e o MARCELO, entendeu?

DEMÓSTENES: Que que é isso, rapaz? É, ai é brincadeira, hein. Avisar isso pro MARCONI, né?

CARLINHOS: É, tem que avisar na hora viu? E é fonte fidedigna, viu?

DEMÓSTENES: Você mandou, você avisou o BICCA?

CARLINHOS: Não, não encontrei com ele não, eu não encontro com ele. Avisa ele viu? Fonte fidedigna, ela que mandou investigar os dois viu? Pra tomar o lugar do dois, né? Vê se tem alguma coisa de conduta deles, tal? Agora esse VEC se sujeita a isso, que homem vagabundo, mandar o SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA fazer um procedimento de investigação com cima dos dois.

DEMÓSTENES: E fez, ou não?

CARLINHOS: Olha, que foi pedido pro SECRETÁRIO pode ter certeza 100% que foi pedido, viu? E ele não vai negar isso não.

DEMOSTENES: Não, OK, tá bom. Deixa que eu tomo conta disso ai. Primeiro eu vou avisar o BICCA, depois eu vou avisar o GOVERNADOR.

CARLINHOS: Exatamente, tem que mandar tirar essa mulher de lá, uai, senão vamos pra arrebrantar em cima dela né?

DEMÓSTENES: Exatamente (...)

CARLINHOS: É guerra interna dentro do governo, o MARCONI vai se sujeitar a isso? Como é que põe a mulher desse cara lá dentro, tem que tirar ela, uai.

(...)

(ENCERRADA)

CARLINHOS CACHOEIRA PEDE A DEMÓSTENES QUE FALE COM RONALD BICCA:

TELEFONE NOME DO ALVO

3 [60 10027445095 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X DEMOSTENES PLX

DA T NHORA INICIAL DAT NHORA FINAL DURAÇÃO

11107/201108:49:55 111071201108:51:42 00:01:47

ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO

316010027445095 316010027449459 316010027445095

RESUMO: Processo do BICCA (PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE GOIÁS). DEMOSTENES diz que está com sensação de que tem alguém o seguindo. CARLINHOS diz que quando chega na casa de DEMOSTENES fica olhando e nunca vê ninguém.

DIÁLOGO

(...)

DEMÓSTENES: Fala Profcissor.

CARLINHOS: Aquele negócio, vamos inverter o processo ... Você que pediu pro BICCA colocar o BICCA, entendeu?

DEMÓSTENES: E. Exatamente. É o. Vai conversando com eles direitinho. As vezes é o cara ... como eu tenho a confiança do cara lá, as vezes ... deixa pra hora que eu não tiver, aí você chama ele para ter uma conversa, senão ele vai achar que foi eu que falei. Ele é ...como eu tenho a confiança lá, ele pode ser útil pra gente. O que ele não pode é ... O que ele me falou o seguinte: "Eu não gosto de conversar com intermediário", Sei lá ... insinuou que você manda alguém atrás dele. E quando você quiser as coisas, você chama ele e fala, ué.

CARLINHOS: Eu sei. Eu to dizendo que você que tem que chamar ele antes de viajar e falar que você pediu pro teu irmão lá colocar ele ... entendeu? Indicar de. Senão ele pensa que ta com a bola toda.

DEMÓSTENES: Vou falar com ele. Então vou ligar pra ele e vou falar com ele. E o ... Rapaz, você sabe que eu tô com a sensação ruim de que tô em alguém me seguindo ... Eu não sei se tô ficando doido ... toda hora a quele trem ... tô meio ... ficando meio maluco ... estressado.

CARLINHOS: Tem nada. O povo não é doido não. Você ... Na hora que eu chego aí, fico olhando e não tem ninguém aí não. O ... Esquece de falar com o BICCA não que é importante viu? Senão ele pensa que tá com a bola toda ... Fala que você que pôs ele.

DEMÓSTENES: Falou, vou ligar pra ele. Vou ligar e já vou avisar.

CARLINHOS: Tá bom.

DEMÓSTENES: Um abraço. Tchau .

(...)

(ENCERRADA)

TELEFONE NOME DO ALVO

316010027445095 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X DEMOSTENES I/LX

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

316010027445095 316010027449459 316010027449459

RESUMO: CARLINHOS diz que precisam falar com ENIO. Negócio de Santa Catarina. FERNANDO . ARTEC fez a RODOVIÁRIA em BRASÍLIA e é a mesma obra que SANTA CATARINA precisa. Diz para DEMOSTENES não se esquecer do BICCA.

DIÁLOGO

(...)

DEMÓSTENES: Fala Professor. Fala Professor.

CARLINHOS: Doutor?

DEMÓSTENES: Fala mestre, e aí?

CARLINHOS: Esse negócio lá, de Santa Catarina lá, não tem perigo, você não me falou que não tava nem falando com o FERNANDO mais. o ENIO? O VLADIMIR encontrou com o ENIO lá no FERNANDO.

DEMÓSTENES: É brincadeira, né? Mas não acho que não tem perigo não. Ele que falou que não queria ...tirou O FERNANDO de lá ... FERNANDO tava querendo montar um escritório, atirou de cabeça ...Então ...mas eu acho que não tem perigo nenhum não ... de ele atravessar e botar o FERNANDO. Eu posso até falar pra ele isso, certo? Que esse é um ... Mas eu acredito que ele não vá fazer isso não.

CARLINHOS: Precisa falar o ...senão ... mas acho que ali continua ainda. Não precisa falar não. Pode deixar ...fica pior. Você só fala com ele que você já esta sabendo disso daí, que é importante ...que a ARTEC já fez o negócio em BRASÍLIA ...Arrodoviária, nova, viu? É o mesmo que agente esta precisando lá em SANTA CATARINA, e é com ele ...você avisa a ele, antes dele ir embora.

DEMÓSTENES: Vou falar com ele. Vou ligar pra ele agam. Então falou. Um abraço.

CARUNHOS: E esquece do BICCA também não. Um abraço.

DEMÓSTENES: Um abraço.

CARLINHOS: Marca o dia pro pessoal da ARTEC visitar o ENIO lá e depois você me fala .

(ENCERRADA)

1. Colaboração com as ações e os ilícitos da Organização Criminosa

Como se verifica sobranceiramente dos diálogos destacados no relatório de encontros fortuitos da Polícia Federal, Ronald Bicca colaborou intensamente com a Organização Criminosa chefiada por Carlos Cachoeira, desviando-se de suas missões públicas para atender aos desígnios privados e ilícitos capitaneados por Carlinhos Cachoeira e sua turma de asseclas.

Dentre as colaborações prestadas à Organização Criminosa, os diálogos destacam:

a) Que Ronald Bicca curvou-se aos pedidos que fez o chefe da quadrilha em favor do Delegado Edmundo Dias de Oliveira Filho, que estaria sendo processado disciplinarmente. Cachoeira pediu para Wladimir conversar com Bicca a respeito do caso, que posteriormente garantiu que ele (Bicca) iria dar um parecer para “salvar” o cargo do Delegado “Edimundo” (Del. Edmundo Dias de Oliveira Filho, ex-Delegado Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás);

b) Que Ronald Bicca atuou contra os interesses do Estado de Goiás, visando afastar uma empresa que havia regularmente vencido uma licitação pública contra uma concorrente cuja vitória interessava ao grupo criminoso. Com efeito, a empresa CORAL foi a vencedora da licitação para o fornecimento de merendas para os presos do Centro Penitenciário de Goiânia – CEPALGO; Cachoeira mobilizou-se, junto a Wladimir, Bicca e Marcelo Siqueira, para rescindir o contrato da empresa CORAL, a fim de favorecer a empresa CIAL, que seria da propriedade de Carlinhos Cachoeira, tudo indicando que providências administrativas foram adotadas para a rescisão do contrato em questão. A empresa CORAL, entretanto, ajuizou a Ação nº 201103370736 (para evitar a rescisão), sendo-lhe deferida a antecipação de tutela, posteriormente extinta por acordo entre as partes;

c) Que Ronaldo Bicca defendeu os interesses da empresa Delta, impedindo que a Secretaria de Segurança Pública fizesse licitação para a locação de veículos para as corporações policiais do Estado, assegurando, desta forma, a continuidade da prestação dos serviços pela empresa DELTA;

d) Que Ronaldo Bicca aliou-se a Carlos Cachoeira para inviabilizar concessões de áreas feitas pelo Município para a empresa GABARDO, visando assegurar os interesses econômicos das empresas do grupo criminoso (Delta e outras). Com efeito, Bicca foi citado várias vezes no caso da empresa Gabardo, instalada no Distrito Industrial da cidade de Anápolis, para descomforto do Carlinhos Cachoeira. Cachoeira queria retirar a empresa de Transportes Gabardo do Distrito Industrial de Anápolis, pedindo ajuda a Demóstenes Torres e Wladimir para falarem com o BICCA;

e) Aponta-se, também, que Carlinhos Cachoeira, por intermédio do ex-Senador Demóstenes Torres, se utilizaria da expertise da mãe de Ronald Bicca, que trabalha ou trabalhou no Ministério da Educação (MEC), para beneficiar a Sociedade de Educação e Cultura de Goiânia Ltda., registrada com o nome fantasia de Faculdade Padrão, visando reabrir o Processo Administrativo relacionado com o Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso de Medicina da Instituição, que teria sido indeferido.

2. Recompensas que Ronald Bicca recebia da Organização Criminosa

Essa intensa colaboração do então Procurador-Geral do Estado (exonerado do cargo a pedidos, no dia 13 de abril de 2012) não decorria de uma mera amizade com Cachoeira ou outros integrantes da quadrilha ou de alguma compulsão desse agente público em lesar o erário e a moralidade do cargo que ocupava. Evidentemente que o Ronald Bicca era recompensado pelos serviços prestados e em função dos benefícios e benesses que recebia é que ele mercenciava, dia após dia, a integridade da função pública, deixando a descoberto a defesa do Estado de Goiás.

Com efeito, diálogos interceptados pela Polícia Federal indicam que a Organização Criminosa havia emprestado uma mansão pertencente a Cláudio Abreu e depois a Andréa Prígio para Bicca. É o que mostra a ligação abaixo, em que conversam Cachoeira e seu ajudante de ordens, onde este questiona sobre o pagamento, ou não, do IPTU da casa situada no Jardim Atenas, em Goiânia, que o contraventor confirma ter em prestado ao Procurador BICCA. Cachoeira autoriza o pagamento em questão.

316010027445095

CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

316010027445095 316010027445292

09/02/2012 4:23:01 PM 09/02/2012 4:24:23 PM 00:01:22

CARLINHOS X ROGERIO(LDX)@@

RESUMO

Casa de CARLINHOS no JARDIM ATENAS, que es tá em prestada para RONALD BICCA.

[...]

ROGÉRIO: Deixa eu te falar outra coisa, aquela casa do Jardins Atena, eu queria puxar aqui para pagar o IPTU dela porque se tiver gente morando, o inquilino que tem quer pagar, mas eu não sei o que ficou combinado.

CARLINHOS: Não, paga lá. E u t o em prestando el a age nte q ue t em qu e pagar. Paga lá!

ROGÉRIO: Não, mas só o IPTU né? Porque água, luz, esse trem e u não tenho não. Eu sei que onde que tira, deve chegar lá pra alguém pagar, né?

CARLINHOS: é o BICCA que tá morando lá. Paga o IPTU lá

ROGÉRIO: Pois é mas agora água, luz, esse trem ele paga pra lá, né?

CARLINHOS: é.

ROGÉRIO: Então blz.

CARLINHOS: Você tá em Anápolis?

ROGÉRIO: To indo para Goiânia, saindo da VITAPAN.

CARLINHOS: Pega o Fernandinho a pomada ai, liga pra ele agora e traz pra mim urgente.

ROGÉRIO: Pomada?

CARLINHOS: É. Pega ai com ele.

ROGÉRIO: Tá deixa eu vê.

Os documentos cartorários a seguir colacionados demonstram, claramente, que Ronald Bicca, durante o ano de 2011 e até abril de 2012, residia em imóvel pertencente inicialmente a Claudio Dias de Abreu (até novembro de 2011), transferido posteriormente para Andrea Aprígio de Souza (ex-esposa e testa de ferro de Cachoeira, no que se refere ao patrimônio da Organização Criminosa).

Com efeito, o primeiro documento é a Declaração de Residência de Bicca em 30 de maio de 2011, onde ele afirma residir na Rua A-33, qd. A 14, It. 02, Jardins Atenas, Goiânia – GO.

Logo em seguida, trazemos à baila a certidão de Matrícula e a cadeia dominial do referido imóvel.



Estado de Goiás
Procuradoria-Geral do Estado
Gabinete

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983

Dispõe sobre prova documental nos casos que indica, e dá outras providências.
O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica, homonímia ou bens antecedentes, quando firmada pelo próprio interessado ou por procurador bastante, e sob as penas da Lei, presume-se verdadeira.

Parágrafo Único – O disposto neste artigo não se aplica para fins de prova em processo pena.

Art. 2º – Se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

Art. 3º – A declaração mencionará expressamente a responsabilidade do declarante.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em 29 de agosto de 1983; 162º da Independência e 95º da República.

JOÃO FIGUEIREDO – Presidente da República
IBRAHIM ABI ACKEL
HÉLIO BELTRÃO

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Nome: Ronald Christian Alves Bicca

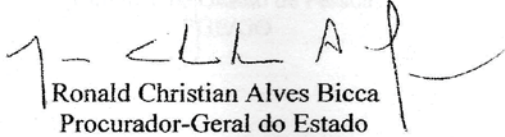
OAB-GO nº: 18.851

CPF nº: 342.782.491-87

Declara para os devidos fins que é residente à

Rua A-33, qd. A14, lt. 02, Jardins Atenas, Goiânia-GO.

Goiânia, 30 de maio de 2011.


Ronald Christian Alves Bicca
Procurador-Geral do Estado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 07, nº 195 - Centro - CEP 74023-020 - Goiânia - GO
Tel./Fax:(062) 3212-4011

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Ricardo de Castro Ribeiro
Oficial
Bel. Wandenmark de Pitaluga V. Montenegro
Oficial Substituto
Daniel do Espírito Santo Machado
Oficial Substituto
Bel. Daniel Alessandro do Espírito Santo Machado
Oficial Substituto
Marta Rozemar de Mesquita
Oficial Substituta
Rua 07, nº 195, Centro, Goiânia/GO Fones: 3212-4011

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Ricardo de Castro Ribeiro, o Oficial do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Goiânia, Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 64.677, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Um lote de terras de nº 02, da quadra 14-A(ZPR/BD), situado à rua A-33, no loteamento (Parcelamento) denominado JARDINS ATENAS, nesta Capital, com a área total de 434,00m², medindo: 14,00m de frente pela a rua A-33; 14,00m de fundos, dividindo com APM 46-AV; 31,00m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 01; e, 31,00m pelo lado direito, dividindo com o lote 03. **PROPRIETÁRIA**: F.G.R. CONSTRUTORA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o n 02.171.304/0001-47, com sede na Primeira Avenida, quadra 1-B, lote 17, Cidade Empresarial, no Bairro Cidade Vera Cruz, no Município de Aparecida de Goiânia-GO. **TÍTULO AQUISITIVO**: R-1-e-R-4-49.959 livro 02 nesta circunscrição. Dou fé. O Oficial Substº.

Av-1-64.677-Goiânia, 16 de setembro de 2.008. Procedo a presente averbação para constar que conforme R-2-49.959, livro 02 nesta circunscrição, o imóvel acima descrito e caracterizado está hipotecado ao Sr. LUIZ SAMPAIO NETO e s/m. Dou fé. O Oficial Substº.

Av-2-64.677-Goiânia, 16 de setembro de 2.008. Conforme Escritura Publica de Compra e Venda com Financiamento Imobiliário e Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária e outras Avenças Jurídicas, nos termos da lei 9.514/97, datado de 25.10.2007, lavrada às fls. 001/032, do livro nº 3080-N, nas notas do 4º Tabelião desta cidade, protocolada sob o nº 154.326, em 12.09.2008, que a hipoteca que onerava o imóvel acima constante do R-2-49.959, foi cancelada, ficando sem nenhum efeito; tudo conforme consta da presente escritura. Dou fé. O Oficial Substº.

R-3-64.677-Goiânia, 16 de setembro de 2.008. Por Escritura Publica de Compra e Venda referida no Av-2-64.677, a proprietária acima qualificada **vendeu** o imóvel acima descrito e caracterizado ao Sr. **MARCUS VINÍCIUS DE ANDRADE XAVIER**, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade Profissional de nº 7851-D-CREA-GO e inscrito no CPF. 435.047.011-53, e sua mulher **ELKE BORGES DOS SANTOS XAVIER**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade 1.759.706-2ª via-STPC-GO e inscrita no CPF. 547.787.351-53, casados entre si pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na rua do Espadarte, quadra 42, lote 13, Jardim Atlântico, nesta capital; pelo valor de **RS95.480,00**, por conta de cuja quantia a vendedora declara que o valor de R\$9.548,00, será pago como sinal e princípio do negócio em uma parcela fixa, vencível no dia

28.05.2007, e o restante do preço (parte financiada) isto é, a quantia de R\$85.932,00, conforme condições abaixo. Que é condição essencial desta escritura publica de compra e venda a observância das disposições do Regulamento das Restrições quanto ao Uso e Gozo dos imóveis que compõem o Jardins Atenas, devidamente transcrito na mesma, e será cumprida pelo ora comprador, e por seus sucessores, a que título for, de vez que também de todas as transações futuras que tenham como objeto o imóvel, deverá constar o regulamento ora imposto. As demais cláusulas e condições constam da presente escritura. Consta da presente escritura as certidões de quitação exigidas pela legislação, inclusive CND para com INSS e Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, com efeitos de negativa. Foi anexado comprovante de pagamento do ISTI, conforme laudo de avaliação nº 347.2117-3, datado de 04.07.2008. Dou fé. O Oficial substº.

R-4-64.677-Goiânia, 16 de setembro de 2.008. Por Escritura Pública referida no R-3-64.677, os adquirentes retro qualificados contrataram a transferência do imóvel retro descrito e caracterizado em caráter fiduciário em favor da F.G.R CONSTRUTORA S/A, retro qualificada para garantia da dívida assumida no valor de R\$85.932,00, que será paga da seguinte forma: 07 (sete) parcelas anuais e sucessivas no valor de R\$5.000,00, cada uma, vencíveis, a primeira no dia 30.05.2009, e as demais em igual dia e mês dos anos subsequentes, e 96 (noventa e seis) parcelas, mensais e sucessivas, no valor de R\$1.038,18, cada uma, vencíveis, a primeira no dia 30.06.2007 e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Todas as parcelas descritas acima, estão com juros de 0,94% ao mês, já inclusos, e ficarão sujeitas ao reajuste mensal pelo IGPM, conforme estabelece a cláusula sexta abaixo. Garantias. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, contratuais ou legais, pecuniárias ou não, os compradores, de ora avante chamados fiduciantes alienam à vendedora, agora desingada fiduciária, em caráter fiduciário, o imóvel retro descrito e caracterizado, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da lei 9.514 de 1.997. As demais cláusulas e condições constam na escritura. Dou fé. O Oficial Substº.

Av-5-64.677-Goiânia, 14 de março de 2.011. Certifico, conforme requerimento datado de 13.11.2007, revestido de todas as formalidades legais, e em anexo Ata de Reunião da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 02.10.2007, devidamente assinada pelas partes, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG, que a credora FGR CONSTRUTORA S/A alterou sua denominação social para: FGR URBANISMO S/A; tudo conforme documento arquivado nesta serventia. dou fé. O Oficial substº.

Av-6-64.677-Goiânia, 14 de março de 2.011. Certifico conforme Autorização para cancelamento de Alienação Fiduciária, passado na cidade de Goiânia/GO em 11.02.2011, expedido pela FGR URBANISMO S/A, devidamente assinado e com firma reconhecida, protocolado sob nº 173.354 em 04.03.2011, que a alienação fiduciária constante do R-4-64.677, foi cancelada ficando sem nenhum efeito; tudo conforme documento arquivado nesta serventia. Dou fé. O Oficial substº.

Av-7-64.677-Goiânia, 14 de março de 2.011. Certifico conforme requerimento datado de

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 07, nº 195 - Centro - CEP 74023-020 - Goiânia - GO

Tel./Fax:(062) 3212-4011

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

03.03.2011, devidamente assinado com firma reconhecida, protocolado sob o nº 173.354 em 04.03.2011, que foi requerida à averbação da construção de uma casa residencial edificada no lote retro descrito e caracterizado contendo as seguintes divisões internas: 04 suítes, lavabo, salas de TV, estar e jantar, cozinha, varanda, área de serviço, garagem para 04 carros e escritório, com a área total construída de 323,85m², no valor venal de R\$226.491,02, conforme certidão de cadastramento de nº 1.474.323-0, datado de 02.03.2011, expedido pela Prefeitura de Goiânia-GO. Tudo conforme documento arquivado nesta circunscrição. Dou Fé. O Oficial Substº.

Av-8-64.677-Goiânia, 14 de março de 2.011. Certifico conforme requerimento referido na Av-7-64.677 que foi requerida à averbação da Certidão Negativa de Débito CND de nº 310762011-08001011, emitida em 03.03.2011, expedida pelo Secretaria da Receita Federal do Brasil (Previdência Social), de uma área total construída de 323,85m²; tudo conforme documento arquivado nesta circunscrição. Dou fé. O Oficial Substº.

R-9-64.677-Goiânia, 29 de abril de 2.011. Por Escritura Pública de Compra e Venda datada de 31.03.2011, lavrada às fls.003/009 do livro nº 4188-N nas notas do 4º Tabelião desta cidade, protocolada sob o nº 174.365 em 20.04.2011, os proprietários retro qualificados, MARCUS VINÍCIUS DE ANDRADE XAVIER, portador da CI. RG.1.507.452/SESP-GO e inscrito no CPF.435.047.011-53 e sua mulher ELKE BORGES DOS SANTOS XAVIER, portadora da CI. RG.1.759.706-2ªvia/SPTC-GO e inscrita no CPF.547.787.351-53, venderam o imóvel retro descrito e caracterizado a CLÁUDIO DIAS DE ABREU, brasileiro, divorciado, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade profissional nº 5755/D-CREA-GO, CI. RG.772.136/SSP-DF e inscrito no CPF.907.124.041-04, residente e domiciliado na Rua Parnaíba, quadra M-6, lote 21, Residencial Araguaia - Alphaville Flamboyant, nesta Capital; pelo valor de **RS295.000,00**. Constam transcritas na presente escritura as certidões negativas de quitação exigidas pela legislação. Foi anexado a escritura o comprovante de pagamento do ISTI, conforme laudo de avaliação nº 440.8158-0 datado de 06.04.2011. Dou fé. O Oficial Substº.

R-10-64.677-Goiânia, 20 de janeiro de 2012. Por Escritura Pública de Compra e Venda datada de 19/12/2011, lavrada às fls. 129/134 do livro nº 4415-N, nas notas do 4º Tabelionato de Notas desta cidade, protocolada sob o nº 181.024 em 13/01/2012, o proprietário retro qualificado, vendeu o imóvel retro descrito e caracterizado a ANDREA APRIGIO DE SOUZA, brasileira, separada consensualmente, advogada, portadora da cédula de identidade nº 2.874.239-SSP-GO e inscrita no CPF/MF sob o nº 644.628.971-53, residente e domiciliada na Avenida 136, nº 555, Ed. Excalibur, Setor Marista, nesta Capital; pelo valor de **RS384.500,00**. Constam transcritas na escritura as certidões negativas exigidas pela legislação.

Página:3

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Ricardo de Castro Ribeiro
Oficial

Foi anexado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme laudo de avaliação nº 469.1286.1, datado de 19/12/2011. Dou fé. O Oficial Substº.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 30 de julho de 2012.

O Oficial Substº

Valor da certidão.....:RS 58,52
Tx. Judiciaria:RS 9,35
FUNDESP.....:RS 5,85
TOTAL.....:RS 73,72

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Ricardo de Castro Ribeiro
 Oficial

Bel. Wandenmark de Piatuga T. Montenegro
 Oficial Substituto

Daniel do Espírito Santo Machado
 Oficial Substituto

Bel. Daniel Alessandro do Espírito Santo Machado
 Oficial Substituto

Marta Rozemar de Mesquita
 Oficial Substituta

Rua 07, nº 195, Centro, Goiânia/GO Fones: 3212-4011



Por fim, o as revelações de suas vinculações com a Organização Criminosa, Ronald Bicca foi exonerado a pedido do cargo de Procurador-Geral e transferido para a representação da Procuradoria em Brasília (Df), conforme documento a seguir:



Estado de Goiás
Procuradoria-Geral do Estado
Gabinete

PORTARIA nº 10 /2012-GAB/GEPES


O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, incisos I e X, da Lei Complementar nº 58, de 04 de julho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar o Procurador do Estado **Ronald Christian Alves Bicca** na Procuradoria do Estado na Capital Federal a partir do dia 16/04/2012.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Goiânia, 16 de abril de 2012.


Alexandre Eduardo Felipe Tocantins
Procurador-Geral do Estado em exercício

*ciente,
16/4/2012*

Para aprofundarmos os fatos vindos à baila nas interceptações telefônicas da Polícia Federal, essa CPMI realizou algumas diligências, sobre as quais fazemos breves comentários:

- Em relação à diligência formulada à Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás, quanto ao pedido de informações acerca de procedimentos disciplinares instaurados em desfavor do Del. Edmundo Dias de Oliveira Filho, retornou o Ofício nº 1075/2011, firmado pelo Secretário de Segurança Pública do Estado de Goiás, informando a instauração de Sindicância Preliminar, pela Portaria nº 134/2012, da Corregedoria da Polícia Civil, instruída com anexos;
- Em relação à diligência formulada pelo Ofício nº 679/12/CPMI, à Procuradoria Geral do Estado de Goiás, retornou o Ofício nº 382/2012, de 17.07.2012, firmado pelo Procurador Geral do Estado de Goiás, instruído com dois Pareceres da Procuradoria Geral do Estado: um inserto nos autos do Processo nº 2008.0000.300.2741, sendo interessado Edmundo Dias de Oliveira Filho, aprovado pelo DESPACHO Nº 003977, de 08.06.2011, firmado pelo então Procurador Geral do Estado RONALD CHRISTIAN ALVES BICCA; o outro, instruído com Parecer inserto nos autos do Processo nº 2011.0000.700.1892, constando como interessado Edmundo Dias de Oliveira Filho, aprovado pelo DESPACHO Nº A G Nº 006050/2011, de 22.07.2011, firmado pelo atual Procurador Geral do Estado de Goiás, Alexandre Eduardo Felipe Tocantins;
- Em relação à busca sobre a eventual origem e destino de recursos financeiros em favor do fisco RONALD BICCA, a diligência restou negativa. Ou seja, não há demonstração, nos documentos oriundos da quitação dos sigilos bancários, de movimentação financeira em favor da pessoa física Ronald Bicca.
- Em relação aos Processos Judiciais envolvendo a empresa CORAL e o Estado de Goiás, foi objeto de Ofício da CPMI ao Juízo da 3ª Vara de Fazenda Pública de Goiás, em face do Requerimento CPMI nº 826/12; em resposta, a CPMI recebeu o Ofício nº 01/2012, da 3ª Vara da Fazenda Pública Estadual do Estado de Goiás, encaminhando cópia de três Processos Judiciais envolvendo a empresa CORAL e o Estado de Goiás: Ação Ordinária de Nullidade de Débito Fiscal nº 2008.02840811, ajuizada pela empresa CORAL em desfavor do Estado de Goiás, protocolada em 06.08.2007, julgada procedente, e atualmente na competência do STF, com Recurso Extraordinário admitido e no aguardo de julgamento (ARE nº

0646711); Mandado de Segurança nº 2011.03370736 (quatro volumes), sendo Impetrante a empresa CORAL e Impetrado o Presidente da Agência Goiana do Sistema de Execução Penal, com sentença de terminando a extinção do processo por acordo das partes; e o Mandado nº 2012.02047070 (dois volumes), sendo Impetrante a empresa CORAL e Impetrados o Presidente da Agência Goiana do Sistema de Execução Penal (Edmundo Dias de Oliveira Filho) e Presidente da Comissão Permanente de Licitação (Pâmela Iwata).

- Sobre a empresa de transportes Gabardo, entre outras coisas, a direção atacava o jornal do Botina (na verdade de Cachoeira), que denunciava a compra do terreno onde está a sua Sede, no Distrito Industrial de Anápolis, que seria área pública.

- O jornal Correio Brasiliense publicou reportagem em 15/04/2012, asseverando que a promotora indicada para entrevista nesse jornal, por orientação de Cachoeira, chama-se Irma. No diálogo ocorrido em 06/06/2011, Cachoeira reclama com Demóstenes que “Irma” de Anápolis disse ao jornalista que não tinha nada contra a empresa.

- O Jornal do Estado de Goiás publicou reportagem em 13.06.2012, informando que as promotoras de justiça Maysa Morgana e Irma Pfrimer, da 11ª Promotoria, instauraram inquérito para apurar irregularidades na venda da área no Distrito Industrial de Anápolis (DAIA) para a Gabardo.

- O Portal de Notícias do Senado publicou reportagem na qual o proprietário da empresa Transportes Gabardo afirma que sofreu fiscalização de agentes do Estado e do Ministério Público, mas não encontraram nada. Também informa que Cachoeira pretendia construir na área um hotel ou um centro de escritórios.

3. Bicca queria contato direto com Cachoeira, sem intermediários

Os diálogos e os encontros frequentes ou com Cachoeira (muitos encontros sociais) ou com integrantes de seu bando, indicam de modo inconteste que Ronald Bicca colaborou intensamente, como já afirmado, com os desígnios do Grupo criminoso.

Denota-se, também, nesses diálogos, que Ronald Bicca, em conversa com o ex-Senador Demóstenes Torres, demonstrou seu desconforto em falar com intermediários de Carlinhos Cachoeira, sendo tal fato noticiado ao Contraventor que propôs “inverter o processo”, delegando esta atribuição ao ex-Senador, que sugeriu a Carlinhos que quando quisesse falar com Bicca “chamasse ele, uai”.

Demóstenes, contudo, concorda com a sugestão e diz “que é ele (Demóstenes) que tem a confiança lá, e que pode ser útil pra gente”. Noutro episódio, quanto ao cargo de Procurador Geral do Estado, almejado pelo irmão do VEC (Secretário Giuseppe Vechi), e exercido por Bicca, Carlinhos pede para Demóstenes avisar a BICCA e “Fala que foi você que pôs ele”, através do irmão, Procurador-Geral do Ministério Público de Goiás.

De tudo que se vem afirmando é importante discutir topicamente em relação às condutas de Ronald Christian Alves Bicca delineadas nas conversas, durante o exercício da função de Procurador Geral do Estado de Goiás. É o que faremos em seguida.

Em relação à existência de Parecer da Procuradoria Geral do Estado de Goiás, da lavra do ex-Procurador Geral do Estado, eventualmente favorecendo o Del. Edmundo Dias de Oliveira Filho a pedido do Grupo de Carlinhos Cachoeira, a CPMI recebeu O fício originário da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás, noticiando a instauração de Sindicância Preliminar para apurar os fatos contidos no Relatório de Inteligência originário da Corregedoria da Polícia Civil do Estado, onde constata a sistemática adotada pelo Contraventor Carlinhos Cachoeira e o seu Grupo, para a prática do jogo ilegal no Estado, e notícias sobre a apreensão e liberação de máquinas caça-níqueis, com o retorno dos equipamentos às casas de jogo ilegal na cidade de Goiânia.

Nesse Relatório de Inteligência, antes identificado, consta, também, o possível envolvimento de Delegados e Agentes da Polícia Civil, na eventual liberação de máquinas caça-níqueis, que depois de apreendidas no âmbito da 20ª Delegacia de Goiânia, retornaram ao jogo ilegal. Daí, então, a necessidade de apuração dos fatos.

O indigitado Ofício encaminhado à CPMI, ademais, veio instruído com cópia da Portaria nº 134/2012, da Corregedoria da Polícia Civil, que instaurou a Sindicância em questão, e de três depoimentos colhidos até então, dentre esses, o depoimento do Delegado Edemundo Dias de Oliveira Filho, ouvido como testemunha.

Logo, e quanto especificamente a esse ponto, não há que se falar em qualquer conduta formal, legal ou ilegal, atribuível ao Procurador do Estado Ronald Christian Alves Bicca, então Procurador Geral do Estado.

A CPMI recebeu, também, Ofício originário da Procuradoria Geral do Estado, instruído com cópia de dois pareceres e de dois despachos, antes identificados, todos de interesse do Del. Edemundo Dias de Oliveira Filho, e inseridos nos autos dos Processos nº 2008.0000.300.2741 e nº 2011.0000.700.1892, respectivamente.

Dos pronunciamentos jurídicos originários da Procuradoria Geral do Estado, apenas um é da lavra do Procurador Ronald Christian Alves Bicca, então Procurador Geral do Estado.

Trata-se do DESPACHO Nº 003977, de 08/06/2011, inserido nos autos do Processo nº 2008.0000.700.2741^a, de interesse do Del. Edemundo Dias de Oliveira Filho, com o objeto destinado à apreciação da inconstitucionalidade, ou não, do ato de REINTEGRAÇÃO do Interessado no cargo de Delegado de Polícia Civil, exonerado, a pedido, e reintegrado, depois, também a pedido, mediante DECRETO estadual, tido por inconstitucional.

A matéria que envolve a REINTEGRAÇÃO de servidor, antes exonerado a pedido, é, de fato, inconstitucional (art. 37, inciso II, CF/88), já que o ato é considerado como modalidade de PROVIMENTO DERIVADO em cargo público, inadmissível pelas regras Constitucionais.

No entanto, a doutrina moderna, e a jurisprudência dos Tribunais Superiores, inclusive do Supremo Tribunal Federal, são no sentido de que o DECURSO DO TEMPO leva a convalidação dos atos tidos por ilegais ou inconstitucionais, em nome da segurança jurídica, igualmente considerado como princípio constitucional (art. 5º, inciso XXXVII/CF/88).

Desse modo, também aqui, o Despacho ali identificado, de autoria do então Procurador Geral do Estado de Goiás, Ronald Bicca, ao reconhecer como inconstitucional o Decreto de Reintegração do Del. Edemundo Dias de Oliveira Filho, no cargo de Delegado de Polícia Civil, fez uma adequada interpretação jurídica da matéria em estudo, considerando o ato como verdadeiro provimento derivado de cargo público; no entanto, e considerando-se as circunstâncias do caso concreto, em face do decurso do tempo, considerou o ato em questão como convalidado, em nome da segurança jurídica, também considerado como princípio constitucional.

Logo, na hipótese em exame, não há razões para se considerar ilegal ou teratológico o despacho da lavra do ex-Procurador Geral do Estado de Goiás, Ronald Bicca, nem, tampouco, a conduta é capaz de tipificar infração criminal sujeita a imposição de penalidade, ou de sujeitá-lo a apuração disciplinar.

4. Participação em fraudes licitatórias para beneficiar o grupo criminoso

Noticia-se nas intercepções levadas a efeito pela Polícia Federal, e ali sintetizadas, i números diálogos esparsos e entre integrantes do Grupo liderado por Carlinhos Cachoeira e envolvendo a licitação e o contrato firmado entre o Estado de Goiás, por sua Secretaria de Segurança Pública, e a empresa CORAL, Serviços de Refeições Industriais Ltda., visando o fornecimento de refeições aos presos do Sistema Prisional do Estado (CEPAIGO).

Verifica-se, desde logo, do conteúdo desses diálogos, que o grupo liderado por Carlinhos Cachoeira tinha direto interesse no resultado do certame em andamento, mediante dispensa de licitação, por emergência, visando à contratação para o fornecimento de refeições aos presos do Estado, e a adoção de providências para que a empresa CORAL não fosse a vencedora da disputa, contando, ao que tudo indica, com a colaboração de Jayme (referindo-se a Jayme Rincon), e também, entre outros, dos Procuradores Marcelo e Ronald Christian Alves Bicca, então Procurador Geral do Estado.

Findo o Processo de Contratação, por emergência, com o objeto ali apontado, restou vencedora do certame a empresa CORAL, Serviços de Refeições Industriais Ltda., contrariando os interesses do grupo criminoso chefiado por Carlinhos Cachoeira, que pretendia a contratação da empresa CIAL, Comércio e Indústria de Alimentos Ltda., tida como de propriedade de Carlinhos Cachoeira ou “de amigos”, como por ele confessado (Diálogo entre Carlinhos e Michel (Aidar Neto) em 09/08/2011, às 19:14:07 – IP nº 3430 – fls. 1369).

Daí, então, a adoção de vários expedientes nada formais, por parte do grupo, para impedir a formalização do contrato correspondente, ou então, para rescindir do contrato formalizado, contando, para tanto, com a colaboração da Procuradoria Geral do Estado, chefiada, então, pelo Procurador RONALD BICCA.

Dos diálogos interceptados, quanto a esse fato, é possível se retirar que membros do grupo, e especialmente Carlinhos Cachoeira, o ex-Senador Demóstenes Torres e Wladimir, arquitetavam uma forma de “retirar a CORAL do processo”, contando com a colaboração de Marcelo (referindo-se ao Procurador Marcelo Siqueira) e de Bicca.

Nesses diálogos, no ponto, vê-se que Wladimir comunica a Carlinhos que Marcelo e Bicca colocaram a CORAL na CEPAIGO (Sistema Prisional de Goiás), referindo-se, claramente, à licitação para prestação de serviço de refeições aos presos do Estado, no contrato firmado com a empresa CORAL (Diálogo de 04/07/2011, às 14:50:02 – IP 3430 – fls. 996/997); noutro diálogo Wladimir reclama com Cachoeira que BICCA e MARCELO “fizeram sacanagem” e colocaram a CORAL na CEPAIGO; e que já falou com Jayme (referindo-se a Jayme Rincon) “que mandou parar tudo” (Diálogo dia 04/07/2011, às 14:50:02 - IP nº 3430 – fls. 996/997 e fls. 1744); ainda, noutro diálogo, Wladimir avisa Carlinhos que está chegando à PGR, e que “vai ver se ele providenciou o negócio do contrato, que até agora não saiu”; Carlinhos manda ele “falar pro Bicca que quando é pra nós não sai nada, e que eu vou trabalhar contra o Marcelo, que trabalhou a favor dessa CORAL”, e combinam de almoçar com Marcelo, o Procurador, e Cláudio, no Outback (Diálogo dia 23/08/2011, às 11:42:26 - IP nº 3430 – fls. 1739/1740).

Vejamos alguns desses diálogos:

TELEFONE	NOME DO ALVO
316010027445095	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO
CARLINHOS X WLADIMIR(PLX) jerx

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO
04/07/2011 2:50:02 PM	04/07/2011 2:53:55 PM	00:03:53

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
316010027445095	316010027450381	316010027450381	R

RESUMO

WLADMIR diz que MARCELO e BICCA colocaram a CORAL no CEPALGO (Carlinhos quer a CIAL). WLADMIR diz que falou com JAYME (RINCON), que mandou parar tudo. CARLINHOS diz que tem que mostrar força, que não é o MARCELO e BICCA que vão tomar conta.

DIÁLOGO

(...)

WLADIMIR: é, vou te mostrar um trem aqui, vou até lá na PROCURADORIA, o MARCELÃO e o BICA fez s acanagem lá no trem da CEPALGO viu? Puseram a CORAL, vou lá falar com o MARCELO agora, vou até ver como é que é essa história aqui, tô esperando o JAIME (RINCON) eu já avisei pra ele "não, você tá brincando, pode mandar parar tudo", mandou falar com o chefe de gabinete dele, chamou o cara lá agora, vou lá falar com o MARCELÃO, fui lá na casa do MARCELÃO, ele não quis me receber lá, sabe?

CARLINHOS: Aquilo é malandro de mais, hein? Já tavafechado, "MARCELO é pouco agora, você tem que sair da lá, tomar no cú, vai pra puta

que pariu, respeita só, vagabundo" por isso não tá atendendo o telefone, daí tam porque né ?

WLADIMIR: Não, estranho né? De manhã cedo não falou nada, isso ai tava pronto CARLINHO. então ai tipo assim "não tô sabendo de nada", não sei de nada", eu vou lá, eu vou sentar com ele agora e vou te falar, qualquer coisa eu ponho ocê com ele, vamo ver se ele me atende lá, eu fui lá na casa dele né ? Fui lá na ANDRESSA, fui lá na casa dele com o papel na mão (...)

CARLINHOS: Não, tem que resolver lá, WLADIMIR, tem que mostrar força, negão, não é um MARCELÃO da vida que vai tomar conta da nossa vida, uai, es se pilantra ai, v ocê ent endeu? Se for as sim eu ba to de frente com ele,(...)

(...)

(ENCERRADA)

TELEFONE NOME DO ALVO

316010027445095 C ARLOS A UGUSTO D E A LMEIDA R AMOS - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X WLADMIR(PLX)

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

06/07/2011 10:43:58 06/0712011 10:45:32 00:01 :34

ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO

316010027445095 316010027450381 3160 I 0027450381 R

RESUMO: WLADIMIR diz que alguém ligou para BICCA, que mandou tirar a CORAL do processo. Sugeriu que DEMOSTENES dê um toque no BICCA.

DIÁLOGO

(. . .)

WLADIMIR: Ligou pro BICA agora, tá mandando o cara lá agora, chamou o povo aqui, não abre mão, se for necessário tira o cara, mandou afastar eles lá inclusive do negocinho que ele tem lá, quer ele fora da AGÊNCIA PRISIONAL, c hamando o c ara aqui , el e at é ac hou i nteressante v ocê as vezes p edir pr o D EMÓSTENES d ar um t oque no BICA pr a entender o

recado, entendeu? Porque depois, as vezes o cara não entende, o recado, mas tá tirando a CORAL da jogada (...)

(...)

(ENCERRADA)

TELEFONE NOME DO ALVO
 316010027445095 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE
 CARLO
 INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO: WLADMIR X CARLINHOS(PLX)

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO
 08/07/2011 8:51:54 AM 08/07/2011 8:53:54 AM 00:02:00
 ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO
 316010027445095 316010027450381 316010027445095

RESUMO: WLADMIR diz que o JAYME falou para ir lá 11h30min e que o cara homologou o processo, pra CORAL. E que o combinado é que a CORAL vai desistir do Contrato para entrar a CIAL (interesse de CARLINHOS).

DIÁLOGO

(...)

WLADMIR: o JAIME falou que ONZE E MEIA é pra mim ir lá, e o cara homologou o processo né, se homologou, homologou pra CORAL, se a CORAL num fizer a carta de desistência eles que ganha, então tem que ver que ele mandou eu ir lá ONZE E MEIA, aí eu to fazendo aqui, qualquer coisa... é... a gente... cancelar essa licitação, que o presidente lá parece que é meio doido mesmo da cabeça, eu to com o HENRIQUE aqui você ta por aqui?

CARLINHOS: não, mais aí não, aí foi o JAIME também uai. Aí não, fala pro JAIME lá que eu num agüento o GOVERNO não. Eu desisto viu WLADMIR falando sério.

WLADMIR: é. É ele me chamou lá ONZE HORAS por que disse, segundo... ta lá, ta ONZE HORAS com o cara lá. E que vai fazer. Aquele

compromisso que o cara tem que desistir, se fez tudo isso que ficou combinado e ele tirou a proposta, ta dentro do que foi combinado, entendeu? Então... se o cara retirar, agora se o cara num retirar, se o cara num retirar essa proposta hoje falando que retirou, a renuncia, ele tem que... ele fala não, aí eu vou pro pau com ele. Fala não JAIME ele ta de gozação. Mais pelo jeito vai tirar, por que na hora que eu falei pra ele que o cara homologou ele já deu um pulo, falou, não pode deixar, ONZE HORAS vamos resolver isso. CARLINHOS: então ta bom. Fala pra ele, que, olha aquele trem do Cartório eu já fui passado pra trás né você lembra, que era QUINHENTOS, aí... até hoje nós somos porcaria nenhuma, então tudo que tiver loteado, inclusive ele enfia essa, até o DETRAN no rapo sabe. WLADMIR: ta pode deixar.

(...)

(ENCERRADA)

TELEFONE	NOME DO ALVO
316010027445095	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO - CARLINHOS X WLADMIR(PLX)

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO
08/07/2011 11:36:37 AM	08/07/2011 11:37:20 AM	00:00:43

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
316010027445095	316010027450381	316010027445095	R

RESUMO

WLADMIR diz que JAYME falou que chamou o cara aqui mas está despreocupado. WLADMIR diz já foi homologado e que ele perguntou se atrapalha. WLADMIR diz que se o cara desistir (Empresa CORAL) não atrapalha em nada.

DIÁLOGO

WLADIMIR: Oi.

CARLINHOS: E aí? O que que deu aí ?

WLADIMIR: Não, chou, tá chamando o cara aqui falou que não precisa, que tá des preocupado, falou "não, isso ai não preocupa não, isso ai é assunto meu a aqui, o homem mandou eu resolver, aqui, tá v oltando a aqui por causa disso" , "o cara já homologou lá, já neste presente tá fazendo os trem", "isso atrapalha em que?" "sei não, se o cara desistir, não atrapalha em nada" (....)

(...)

(ENCERRADA)

TELEFONE	NOME DO ALVO
316010027445095	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO
CARLINHOS X MICHEL(PLX)

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO
09/08/2011 19:14:07	09/08/2011 19:16:27	00:02:20

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
316010027445095	72400002119823	316010027445095	R

RESUMO

<http://www.opopular.com.br/cmink/o-popular/editorias/geral/coral-volta-a-servir-alimenta%C3%A7%C3%A3o-para-presos-1.27573>

DIÁLOGO

(...)

CARLINHOS: Anota ai, correndo.

MICHEL: Pode falar.

CARLINHOS: Vê se você entende, tem um plantonista aqui hoje, a comida dos presos aqui, teve um liminar pra, anota ai, é uma briga de duas empresas é, SIAL e CORAL (...) ai o governo foi e trocou pela SIAL.

MICHEL: Entendi, pode falar.

CARLINHOS: Ai o juiz aqui pegou e deu uma liminar pra CORAL voltar, tá ? Pra voltar e a SIAL entrou novamente pra justiça e tá sendo analisada agora à noite pelo doutor DELINTRO.

MICHEL: Você quer o WAGNER?

CARLINHOS: É, você entendeu? Muito amigo.

MICHEL: Escuta, o WAGNER agora eu bote ele em ação, filho.

CARLINHOS: Vai lá e explica pra ele, você entendeu, né ? Pega o popular ai que ele vai entender, quem tem que ganhar é a SIAL, não a CORAL, SIAL.

MICHEL: A sua é a SIAL, certo ?

CARLINHOS: Não é minha não, rapaz, é de amigos, é SIAL, a nossa é SIAL.

MICHEL: Já anotei, entendi você quer que eu falo, entendeu ? Pra ser a SIAL ou pra ser a CORAL?

CARLINHOS: Não, pra ser a SIAL, a CORAL tem que levar ferro.

MICHEL: Isso que eu entendi (...).

CARLINHOS: Vai, leva o rádio qualquer coisa eu falo com o WAGNER, ele entende.

(...)

TELEFONE	NOME DO ALVO
----------	--------------

316010027445095	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO
-----------------	-----------------------------------------------

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X WLADMIR(PLX) cdax rnbx jerx

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO
-------------------	-----------------	---------

23/08/2011 11:42:26 AM	23/08/2011 11:44:25 AM	00:01:59
------------------------	------------------------	----------

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
------	--------------	-------------------	------

316010027445095	316010027450381	316010027445095	R
-----------------	-----------------	-----------------	---

RESUMO

WLADIMIR está na PGE ver o Contrato que não saiu. Carlinhos denotando irritação manda chamar atenção do BICCA e do MARCELO (Procurador Marcelo Marques Siqueira) que trabalhou a favor da empresa Coral (licitação Cepaigo).

DIÁLOGO

(...)

CARLINHOS: (15") Onde ocê tá ?

WLADMIR: Tô chegando aqui na PGE agora.

CARLINHOS: O que que foi?

WLADMIR: Não vou ver aquele trem do BANCESA aqui, vê se ele providenciou aqueles trem pra mim e vou ver o negócio aqui do contrato, até agora não saiu essa bosta desse contrato, ué?

CARLINHOS: Cara, fala pro BICA ai que quando é pra nós não sai nada, só sai pra eles ai, e fala que eu vou trabalhar é contra o MARCELO ai, agora também, viu ? Já que o MARCELO trabalhou a favor dessa CORAL ai, eu vou trabalhar é contra, dá uma ameaçada ai, viu ?

(...)

CARLINHOS: (...) o que que deu lá com o RINCON? Tô vendo os trem não sei porra nenhuma ô WLADIMIR, nada, não sai nada, ocê o dia inteiro com o CLÁUDIO, o CLÁUDIO te oferece 50 mil procê, ocê vira o (inaudível) atrás desse 50 mil pra ganhar obra pra ele (...).

WLADMIR: Eu táva até lá agora, o ZÉ MARIO foi indicado pra comissão de licitação daquele trem (...)

(...)

(ENCERRADA)

Num desses diálogos entre Wladimir e Cachoeira, constata-se, ainda, um possível “acerto” na referida contratação, revelando que houve um erro na datação do despacho da PGR. Em resumo: Wladimir diz a Cachoeira que o Despacho da PGR é assinado do dia 27; e que não pode ser desta data, pois o processo chegou o dia 28 e saiu o dia 29; “e eu tive com o cara lá agora, o cara conversou lá, e veio com aquela

conversa, que o Marcelo falava que fica bom um ganhar na Saúde, outro na Educação, e não sei o que tal, mas se for necessário ele vai retirar, e eu falei então é melhor retirar, porque o negócio já estava acertado aqui, uai”; Carlinhos pergunta, então: pois é, conversar com quem? Wladimir, responde: “Com o agente prisional lá, o Presidente da Agência Prisional”; noutro diálogo entre Wladimir e Carlinhos, fica substanciado o acordo entre os participantes na Licitação = Wladimir pergunta se pode liberar para resolver o negócio da CORAL e ficar no acordo de 25%. Choeira diz que pode (Diálogo dia 19/07/2011, às 15:48:36 – IP nº 3430 – fls. 1177/1778).

TELEFONE NOME DO ALVO

316010027445095 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X WLADMIR(PLX)

DATN HORAI NICIAL DA TNHORA F INAL DU RAÇÃO 18/07/2011 15 :48:36
18/07/2011 15:49:04 00:00:28

ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO

316010027445095 316010027450381 316010027445095 R

RESUMO: WLADIMIR pergunta se pode liberar para resolver o negócio da CORAL e ficar no acordo de 25%. CARLINHOS diz que pode liberar.

Na sequência, Wladimir fala: “o cara ficou de cancelar o processo ou a CORAL retirar a proposta; eu falei a CORAL retira a proposta uai; fala que não quer mais participar, não tinha acertado que a CORAL não ia entrar?”, e ele falou “tinha”, então por que eles estão entrando aqui?”; e continua, “(...), esse processo já estava acertado com o Eugênio, se não tivesse acertado tudo bem, mas já estava acertado”; Carlinhos, então, pergunta com quem você falou? Você tava falando isso com quem? Wladimir responde: “Com o Chefe de Gabinete que tava conversando com o Presidente

da Agência Pericial” (Diálogo de 04/ 07/2011, às 17: 17:13 – IP nº 34320 – fls. 1001/1002).

Noticia-se, nos autos do IP, ainda, que a empresa CORAL entrou na Justiça na busca de um alvará para anular o contrato, autorizando à conclusão que a pretensão do Grupo de Cachoeira atingiu o seu objetivo, ou seja: de “retirar a CORAL do Processo” ou de “rescindir” o contrato.

Esses elementos, assim, autorizam a conclusão de que o processo de contratação em questão foi ilegal, com a clara prática de atos fraudulentos, mediante conluio entre os licitantes (que parece não cumprido pelo vencedor), com a participação de agentes públicos, caracterizando clara simulação, visando fraudar o certame, ao arrepio das regras que consagram a igualdade de competição entre os concorrentes e a proposta mais vantajosa para a Administração.

5. Ataque à Lei 8.666/93 (Lei das Licitações)

Desse modo, e em tese, houve, na hipótese, fraude à licitação, mediante conluio entre os licitantes, como a colaboração de agentes públicos, com inobservância ao Parágrafo único do art. 38 do procedimento, em prejuízo da ampla concorrência, na busca da proposta mais vantajosa para a Administração, caracterizando o tipo infracional previsto no art. 90, combinado com o tipo descrito no art. 91, e seu parágrafo único, ambos da Lei nº 8.666, de 1993, bem como caracterizando ato de improbidade administrativa, por infração aos princípios constitucionais da legalidade e da moralidade administrativa.

Daí, então, e na busca da verdade real, vislumbrou-se necessárias às diligências que foram formuladas pela CPMI, nos termos dos Ofícios nº 558/12, dirigido ao Governador Marconi Perillo, na busca de cópia integral do Processo Licitatório e do Contrato firmado com a empresa CORAL, e nº 826/12, ao Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública de Goiás, na busca de cópias dos processos judiciais que envolvem a empresa CORAL e o Estado de Goiás, visando aprofundar a investigação dos fatos noticiados.

Essa CPMI ainda aguarda resposta da diligência formulada ao Governador do Estado de Goiás, solicitando cópia do Processo Administrativo da Contratação em questão.

Por outro lado, e conforme outrora noticiado, o Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública de Goiânia, atendendo solicitação da CPMI, encaminhou cópia de três processos judiciais, envolvendo a empresa CORAL e o Estado de Goiás: o primeiro trata da Ação Ordinária nº 2008.02840811, ajuizada em 06.08.2007, pela empresa CORAL em desfavor do Estado de Goiás, postulando anulação de débito fiscal, que foi julgada procedente, e atualmente em trâmite perante o STF, com Recurso Extraordinário admitido.

Os fatos que envolvem esta Ação, contudo, nada têm de conexos com os fatos objeto de apuração por esta CPMI; o segundo trata do Mandado de Segurança nº 2011.03370736, impetrado pela empresa CORAL contra ato do Presidente da Agência Goiana do Sistema de Execução Penal, com quatro volumes, em face de decisão proferida nos autos da Contratação Emergencial levada a efeito pela Agência, visando o fornecimento de refeições aos presos do Sistema Penitenciário Estadual, com dirética vinculação com os fatos em apuração, e com sentença de extinção do feito em decorrência de acordo entre as partes; e o terceiro, trata do Mandado de Segurança nº 2012.02047070, contra ato do Presidente da Agência Goiana do Sistema de Execução Penal (Edemundo Dias de Oliveira Filho) e da Presidente da Comissão Permanente de Licitação (Pâmela Iwata), com liminar deferida, suspendendo a licitação em trâmite, com a manutenção dos contratos emergenciais em curso e com os fatos totalmente vinculados ao objeto daquele Mandado de Segurança e da apuração desta CPMI.

A empresa CORAL, no primeiro mandado de segurança, evidenciou aqui em síntese, que o certame em questão fora inaugurado visando à contratação de serviços de fornecimento de refeições aos presos do Estado, mediante dispensa de licitação, por emergência, em face do contido em Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado entre o Ministério Público Estadual e o Governo do Estado de Goiás; evidencia, também, que, por ter apresentado a melhor proposta, com menor preço, foi declarada vencedora

e convocada para firmar o Contrato Emergencial, por 60 (sessenta) dias, no valor de mais de 13 milhões de reais; demonstrou, também, que depois de convocada, mas antes de assinar o contrato, a empresa CIAL, Comércio e Indústria de Alimentos Ltda., segunda colocada (empresa de direto interesse de Cachoeira, como antes demonstrado), impugnou a contratação, alegando que a CORAL não tinha demonstrado capacidade no fornecimento do objeto do contrato, postulando a revogação do ato de convocação, e em consequência, que o contrato correspondente fosse com ela firmado; em decorrência da impugnação, e ouvida a Corregedoria e a PGE, o ato de homologação e de convocação foi revogado, com a decisão de contratação da empresa CIAL; daí, então, a interposição do mencionado mandado de segurança.

No inaugural trâmite do MS, a liminar foi deferida, suspendendo a anulação da decisão de revogação da homologação do certame e da contratação da empresa CIAL, determinando, ainda, a contratação da empresa CORAL, com a proposta de menor preço; a empresa CIAL, por sua vez, agravou da decisão de concessão da liminar, com pedido de antecipação de tutela, no agravo, o que foi indeferido pelo Tribunal de Justiça de Goiás, com a interposição de Recurso Inominado, ao qual foi negado provimento; por fim, e instruído o processo, adveio sentença, julgando extinto o processo, em face de acordo das partes. Os elementos dos autos evidenciam que mediante o acordo no ticiado, fracionou-se o objeto do contrato emergencial, com a concordância da empresa CORAL, que foi contratada para execução de parte do objeto do contrato para fornecimento de refeições aos presos do Sistema Prisional do Estado.

Já, no segundo mandado de segurança, e antes indicado, a empresa CORAL atacou o Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 001/2012, da Agência Goiana de Execução Penal, que tem por objeto, justamente, a contratação de prestação de serviços de nutrição e fornecimento de refeições aos presos do Estado, com a fixação do objeto em dois lotes, I e II, com a previsão orçamentária de mais de 42 milhões de reais anuais, e com pedido de manutenção do contrato emergencial em vigor; a liminar foi deferida para suspender a licitação em questão, e as autoridades impetradas

prestaram as informações de praxe, aguardando-se, no momento, o julgamento do feito, e mediante formal sentença.

Os fatos retrodescritos, por suas circunstâncias, evidenciam, primeiro, a existência de fraude em certame licitatório, por meio de conluio, tornando ilegais o procedimento e o contrato correspondente, mediante acordo entre os concorrentes, fracionando o objeto, entre os interessados, e depois, denotam condutas ilegais, visando inviabilizar ou retardar regular processo licitatório, com o objetivo de manter contrato de emergência, por prazo certo, com ofensa, direta, aos princípios constitucionais fixados no art. 37, inciso XXI, da Carta Cidadã, e que caracterizam, em tese, os tipos penais previstos nos arts. 90, e 91, combinados com o art. 95, todos da Lei nº 8.666, de 1993, sujeitando-se as penalidades correspondentes o licitante e o servidor público participante, mediante concurso de agentes, na forma do art. 29 do Código Repressor, e corrupção, nas modalidades ativa e passiva, mediante concurso de crimes, como fixado nos arts. 317, 333, e 69, todos do Código Penal Brasileiro, respectivamente, consagrando-se, com isto, a doutrina de Vicente Greco Filho, onde é preceituado que “a fraude à licitação é apenas a razão da prática de corrupção” (Dos Crimes da Lei de Licitações, 2ª edição, São Paulo, Saraiva, 2007, p. 76).

6. Defesa dos interesses da ORGCRIM na Procuradoria – Caso Gabardo

As interceptações telefônicas levadas a efeito pela Polícia Federal, com autorização judicial, nos autos do Inquérito Policial nº 3430, denominada Operação Monte Carlo, revelam, no ponto em exame, inúmeros diálogos entre integrantes do grupo de contravenção liderado por Carlinhos Cachoeira, especialmente entre Carlinhos, o ex-Senador Demóstenes Torres e Wladimir, fazendo expressa referência a empresa GABARDO, instalada no Distrito Industrial da cidade de Anápolis, no Estado de Goiás; nesses diálogos, percebe-se, nitidamente, que Carlinhos Cachoeira não aceitava a

instalação dessa em presa no Distrito Industrial de Anápolis, evidenciando a clara pretensão de retirá-la do Município.

Com esse desiderato, Carlinhos Cachoeira, então, pede a ajuda ao ex-Senador Demóstenes Torres, objetivando a sua colaboração e influência no âmbito de atuação da Procuradoria de Justiça do Estado de Goiás, chefiada por seu irmão, o Procurador de Justiça BENEDITO TORRES, e na Procuradoria Geral do Estado, dirigida pelo Procurador Ronald Christian Alves Bicca, então Procurador Geral do Estado, e por ele indicado ao cargo.

A seguir, a síntese de alguns desses dos diálogos interceptados:

Diálogo de 22/08/2011, às 09:39:08 = Carlinhos pede a Wladimir para falar com Bicca sobre a Gabardo. Explica que a Gabardo só mete ferro. Cachoeira diz que BICCA pediu para o Senador paralisar o trem (IP nº 3430 – fls. 1443); Diálogo de 22/08/2011, às 11:43:33 = Cachoeira diz a Wladimir que vai entrar com uma Ação Civil Pública, referindo-se a Gabardo (IP nº 3430 - fls. 1446); Diálogo de 22/08/2011, às 11:26:42 = Demóstenes inicialmente diz que não vai paralisar o trem da Gabardo, mas depois da insistência de Cachoeira, ele muda de posição (IP nº 3430 – fls. 1446); Diálogo de 24/08/2011, às 10:11:19 = Wladimir diz a Cachoeira que Bicca vai assinar, pois Edilson está com medo (IP nº 3430 – fls. 1464); e Diálogo de 24/08/2011, às 10:19:19 = Demóstenes diz a Cachoeira que não pode resolver a questão da Gabardo, mas que o amigo deles pode (Parecer referir-se a BICCA) (IP nº 3430 – fls. 1749).

Em face dessas claras e concretas investidas do grupo de Carlinhos Cachoeira em desfavor da empresa de transportes GABARDO, e do vazamento de parte do inquérito da Operação Monte Carlo na imprensa nacional, o jornal Zero Hora entrevistou o proprietário da empresa de transportes GABARDO, com sede no Estado do Rio Grande do Sul, e com filial em Anápolis, publicando a matéria com o título “Dinheiro, poder e pressão”.

A matéria do Jornal Zero Hora sintetiza o *modus operandi* do bicheiro Carlinhos Cachoeira: acentua-se que a “intimidação, uso da máquina pública e uma vasta rede de influência, que envolvia a imprensa e políticos, eram algumas das armas para tentar subjugar ‘desafetos e alcançar objetivos’”, citando, para isso, parte dos diálogos interceptados pela Polícia Federal.

Segundo o empresário Sérgio Mario Gabardo, proprietário da empresa de transportes GABARDO, “o interesse do bicheiro era retirar a área da Gabardo para erguer no local um hotel ou um centro de escritórios”; ainda segundo o empresário, “desde o início do ano passado, a filial em Goiás, aberta em 2005, vinha sendo procurada por pessoas ligadas à Cachoeira”: “Queriam que nós desistíssemos da área; temos um contrato com a Hyundai até 2009 e não iríamos sair antes; com as negativas da empresa a pressão aumentou: houve uma grande atividade de fiscais da receita do Governo de Goiás procurando irregularidades nas finanças da companhia e representantes do Ministério Público conferindo alvarás e contratos; enquanto isso, interlocutores de Cachoeira ameaçavam entrar com ação civil para fechar a empresa; em agosto, o bicheiro já reclamava que nenhum processo judicial tinha sido aberto pelo MP e chegou a cobrar de Demóstenes o avanço do caso; houve uma devassa nas contas da empresa, mas como nada foi encontrado, o Ministério Público arquivou o relatório para a ação” (sic - Jornal ZERO HORA – 30/04/2012).

Verifica-se, pois, do conteúdo dos diálogos interceptados, antes sintetizados, e dos fatos narrados pelo proprietário da empresa GABARDO, ao Jornal Zero Hora, que, de fato, Carlinhos Cachoeira pretendia retirar a empresa GABARDO do Município de Anápolis, no Estado de Goiás, tudo a indicar que a pretensão era construir um Hotel ou um Centro Comercial no terreno onde se encontrava instalada a empresa GABARDO, isso à toda evidência, por intermédio da empresa Delta.

Por outro lado, o conteúdo dos diálogos sintetizados deixa ver, também, que Cachoeira se utilizou, de fato, da possível influência do ex-Senador Demóstenes Torres, e do parentesco que este possui com o ex-Procurador Geral de Justiça do Estado de

Goiás, para iniciar um procedimento de investigação, no âmbito do Ministério Público, para identificar eventuais irregularidades na empresa GABARDO e que restou, contudo, por ser arquivado, já que o relatório correspondente não indicou elementos suficientes ao ajuizamento da Ação Civil Pública pretendida.

No mesmo sentido, e considerando-se, igualmente, o conteúdo desses mesmos diálogos interceptados, e das declarações e informações prestadas pelo proprietário da empresa GABARDO ao Jornal Zero Hora, constatou-se que, de fato, “houve grande atividade de fiscais da receita do governo de Goiás procurando irregularidades nas finanças da companhia” e, também, que “houve uma devassa nas contas da empresa”.

Assim, não é difícil imaginar a existência de efetiva e concreta influência de terceiros nessa atividade de fiscalização, no âmbito de atuação dos Fiscais da Receita Estadual, na contabilidade da empresa, e do Ministério Público Estadual, no seu âmbito de atuação, autorizando a conclusão, pelas circunstâncias, que esta influência pode ser atribuída ao ex-Senador Demóstenes Torres e ao então Procurador-Geral do Estado, Ronald Bicca, evidenciando a utilização de expedientes de pressão contra a empresa investigada, visando atender os interesses do grupo do bicheiro.

Vale mencionar, a propósito, que o Código Tributário Nacional estabelece sistemática específica ao Procedimento de Fiscalização e de Arrecadação de Tributos, nas três esferas e níveis de governo (arts. 196 a 200), impondo, em seu art. 78, os limites e os critérios de regularidade do Poder de Polícia e, por determinação constitucional (art. 5º e 145, § 1º, CF, de 1988), considera-se abusiva a fiscalização quando ofensiva aos princípios da Igualdade, da moralidade, da razoabilidade e da proporcionalidade.

Com efeito, nessas condições, constatou-se que a atividade de fiscalização estatal encontra uma série de limitações de ordem procedimental e de condutas por parte dos agentes públicos, quanto à regularidade no uso do Poder de Polícia da Administração, nos termos da legislação em vigor, e dentre estas limitações, considera-se abusiva a conduta ou o comportamento que visa pressionar, mediante ameaça ou

intimidação, promover tortura de ordem moral, violar a honra, a imagem e a intimidade do contribuinte.

Nesses termos, e em que pesse natural a atuação estatal de instalar procedimentos de fiscalização nas em presas sediadas no âmbito da sua esfera territorial, no caso concreto em exame, contudo, tal atuação de fiscalização não fôra inaugurada no regular exercício destas atividades, mas, sim, como visto, para atender interesses estranhos e escusos, com a utilização do aparato estatal como meio de pressão para atingir contribuinte com a atividade comercial regularmente constituída.

Desse modo, parece inegável que as condutas descritas e os procedimentos adotados no caso concreto evidenciam claro abuso de poder, na modalidade desvio de finalidade, configurando a prática de infrações de natureza civil, administrativa e criminal por parte dos agentes públicos envolvidos e tipificação em corrupção ativa por parte de terceiros interessados nos efeitos dessas condutas ilegais.

Segundo a doutrina de Sérgio Luiz Ribeiro de Souza, “o abuso de poder pode servir (também) como fundamento do pedido nas chamadas ações constitucionais, ou remédios constitucionais” (Habeas Corpus, art. 5º, inciso LXVIII; Habeas Data, art. 5º, inciso LXXII, e Lei nº 9.507, de 1997; Mandado de Injunção, art. 5º, inciso LXXI; Ação Popular, art. 5º, inciso LXXIII, e Lei nº 4.717, de 1965; Ação Civil Pública, art. 129, inciso III, e Lei nº 7.347, de 1983; e Mandado de Segurança, art. 5º, inciso LXIX, e Lei nº 12.016, de 7 de agosto de 2009).

Na mesma linha da doutrina mencionada, cita o autor, ainda, como consequência do desvio de poder, repercussões funcionais, no campo do direito disciplinar, por ações ou omissões praticadas, caracterizando improbidade administrativa, em face do contido no art. 11, inciso I, da Lei nº 8.429, de 1992, e no campo do abuso de autoridade, como fixado no art. 4º, alínea “h”, da Lei nº 4.898, de 1965, tudo por força do caput do art. 37, e § 4º, da Constituição Federal.

Finalmente, apontam-se, ainda, repercussões penais nas condutas que caracterizam desvio de poder, nos termos do art. 56 do Código Penal, como tipificado no art. 6º, § 3º, alíneas “a”, “b” e “c”, e § 4º, da Lei nº 4.898, de 1965.

Como estamos a demonstrar, Ronald Bicca e Marcelo Siqueira participaram ativamente de vários dos delitos e engendrados por Carlos Cachoeira e seus comparsas.

Ver-se-á nos diálogos abaixo, em complemento a tudo quanto já afirmado, que Ronald Bicca e Marcelo Siqueira buscava de todo modo atender aos anseios e determinações de Carlos Cachoeira, chegando muitas vezes a despachar na própria casa do contraventor os processos que deviam permanecer apenas sob as luzes da Procuradoria do Estado e caindo em sintonia com o interesse da Administração Pública goiana.

Nesse sentido é o diálogo abaixo:

316010027445095 – 316010027448815 - 02/03/2011 11:44:19 AM -
CARLINHOS X MARCELO (PROCURADOR DO ESTADO DE GOIÁS).

RESUMO

Carlinhos cumprimenta Marcelo. Marcelo fala que está precisando falar com Cachoeira. Cachoeira sugere um almoço em sua Casa e Marcelo aceita e diz que vai com o 'Lorde (Bicca). Diz que Diz que precisa falar antes com ele sobre um despacho e depois almoçam.

Veja-se que Marcelo tem em mãos um processo administrativo do Estado para emitir seu parecer e que, há indícios de que interessaria ao chefe da Organização Criminosa. Além de despachar diretamente na casa de Cachoeira, antes de opinar sobre uma decisão que interessa ao Estado e à sociedade goiana, Marcelo vai previamente consultar o contraventor, de modo que seu parecer atenda aos interesses do Comandante do grupo mafioso, pouco importando o interesse público do Estado de Goiás.

316010027445095 – 316010027448815 - 14/03/2011 8:13:22 AM -
CARLINHOS X MARCELO.

RESUMO:

Cachoeira pergunta se o trem do Edmundo já foi para sua mão. Ele diz que não e que tem que cobrar do 'Lorde' (Bicca) e vê se passa essa semana. Cachoeira diz que tem que passar urgente para Marcelo. Marcelo diz para se reunirem os 03 e resolver logo. Carlinhos pergunta se o do Cartório tá seguro. Marcelo diz que o do cartório tá seguro, da Gabardo tá seguro, mas esse aí (do Edmundo) ele ainda não viu não.

Aqui mais uma vez se percebe que os Procuradores Marcelo Siqueira e Ronald Bicca há muito deixaram de se ocupar da suas funções primordiais (a defesa do Estado de Goiás) e vinham se dedicando a alavancar na Procuradoria do Estado os interesses defendidos pelo grupo de Carlos Cachoeira. No diálogo, que será azeitado em conversa pessoal entre os dois e o então Procurador-Geral do Estado, três processos (dois que estão com Marcelo e um que deverá ser remetido para ele) de interesse da Organização Criminosa têm seus desfechos (decisões) previamente acertados, de modo que os pareceres emitidos pelo Procurador e normalmente seguidos pelo Governador e demais integrantes do Governo, atendam aos objetivos de Carlos Cachoeira.

Além do processo do delegado, há um processo relativo a um cartório e outro acerca de uma área da empresa de transporte Gabardo.

No mesmo diálogo Carlos Cachoeira quer saber se não há mais nenhum processo de interesse da Organização Criminosa sob a condução de Marcelo ou Bicca, ao que este responde que por enquanto só existem aqueles (cartório e Gabardo).

Observa-se que Cachoeira, por intermédio de Marcelo Siqueira e Ronald Bicca, mantinha o controle absoluto dos processos que transitavam na Procuradoria Geral do Estado e interessavam à Organização Criminosa, conduzindo, à toda evidência, a forma e o conteúdo da orientação que deveria ser exarada pelos citados Procuradores.

Qualquer processo que transitasse pela Procuradoria Geral do Estado de Goiás e interessasse de alguma forma ao Chefe da Organização Criminosa era

imediatamente informado a Carlos Cachoeira por Marcelo, de modo que o comandante tivesse pleno controle das ações e decisões que seriam exaradas pelo órgão de defesa dos interesses do Estado e até mesmo de outros órgãos governamentais.

Assim, nas mãos de Marcelo Siqueira e Ronald Bicca, a Procuradoria transformou-se num mero escritório de advocacia à disposição da defesa dos interesses do chefe do grupo criminoso.

Por sua vez, os diálogos abaixo apontam Marcelo Siqueira, a mando de Cachoeira, sendo orientado a elaborar parecer que prejudique os interesses da transportadora Gabardo e Daher (subentendendo-se a empresa Warre Engenharia de propriedade de Paulo Daher e Ricardo Daher), de forma a beneficiar a empresa Delta. E a negociata, mais uma vez, será acertada em jantar de que participaram também o então Procurador-Geral Ronald Bicca e o Secretário de Indústria e Comércio, Alexandre Baldyr.

316010027445095 316010027448815

30/03/2011 11:59:37 AM- Carlinhos x Marcelo (Procurador do Estado do GO).

Resumo: Conversam sobre regularização e venda de áreas da Gabardo e Daher. Carlinhos diz que tem um turco especulando com vários terrenos. Diz que tem que entrar com tudo em cima dele. Pede para Marcelo marcar um jantar entre Bicca, Baldir, Carlinhos e Marcelo para encaminhar essas coisas.

316010027445095 -316010027448815

31/03/2011 8:59:25 AM - CARLINHOS X MARCELO

RESUMO: Cachoeira cumprimenta Marcelo e pergunta sobre o negócio do 'Daher'.

Marcelo diz que conversou com o Ronald Bicca sobre o negócio do Daher e ele está em sintonia com o Baldir.

Marcelo pergunta se o que Cachoeira quer é o mesmo que Baldir quer. Carlinhos diz que sim.

Cachoeira manda chamar ele (Bicca e Baldir) para tomarem um vinho hoje (os quatro). Marcelo diz que o que o Baldir mandar o Bicca fazer ele faz., até plantar bananeira (Bicca). Diz que tem que colar no Baldir.

Cachoeira pede o e-mail de Marcelo para formalizar as coisas que deseja sobre esse caso e ele passa: mm-siqueira@hotmail.com.

7. Recomendações

Em consequência e em face dos elementos fáticos recolhidos e das circunstâncias retratadas nos diálogos supra, o servidor Ronald Christian Alves Bicca, detentor do cargo efetivo de Procurador do Estado de Goiás e no exercício das atribuições típicas da função, praticou diversas condutas comissivas ou omissivas em benefício do grupo liderado por Carlinhos Cachoeira, havendo até mesmo o indicativo que tenha recebido ou aceitado, vantagens indevidas, diretas ou indiretas, a pedido ou mediante influência de outrem, o que deverá ser aprofundado pelo Ministério Público do Estado, na continuidade das investigações.

É de se registrar ainda que o (conforme notícia veiculada em Fonte: <http://novo-jornal.jusbrasil.com.br/politica/8741581/ministerio-publico-de-goias-reage-a-politicagem>) o Ministério Público Estadual de Goiás abriu investigação, através da Portaria nº 1, de 2012 (sigilosa) em face dos fatos apurados na Operação Monte Carlo, com a tarefa delegada ao Decano da Instituição, Procurador de Justiça Pedro Tavares, em face da suspeição do Procurador Geral de Justiça, Benedito Torres Neto, irmão do ex-Senador Demóstenes Torres, e em desfavor do Governador Marconi Perillo, por eventual prática de ato de improbidade administrativa, nos limites da competência do Ministério Público Estadual; a mesma investigação objetiva, também, apurar fatos atribuídos ao cidadão João Furtado de Mendonça Neto, Secretário de Segurança Pública do Estado de Goiás, bem como em desfavor de Ronald Christian Bicca e Marcelo Marques Siqueira, estes integrantes da Carreira de Procurador do Estado

de Goiás, pela prática, em tese, das infrações descritas nos arts. 317 (Corrupção Passiva) e 319 (Prevaricação) do Código Penal; o último é ex-Superintendente de Loterias do Estado de Goiás (Superintendente da A GANP) e ex-Procurador-Chefe Administrativo da Procuradoria Geral do Estado de Goiás (Fonte: <http://novo-jornal.jusbrasil.com.br/politica/8741581/ministerio-publico-de-goias-reage-a-politicagem>).

Forte no conjunto probatório aqui apresentado, propomos o encaminhamento do presente Relatório ao Ministério Público do Estado de Goiás e ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, diante do foro privilegiado de que goza o investigado, com a proposta de RESPONSABILIZAÇÃO do Procurador do Estado de Goiás RONALD CHRISTIAN ALVES BICCA nas penas dos artigos 288 (Formação de Quadrilha) e 317 (Corrupção passiva), do Código Penal e também pelo Art. 90 da Lei nº 8.666/93 (Fraude em Licitação) e art. 6º, § 3º, alíneas "a", "b" e "c", e § 4º, da Lei nº 4.898, de 1965 (Abuso de Autoridade) e, finalmente, também deve ser responsabilizado por ter incorrido em faltas que caracterizam Atos de IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, nos termos do art. 9º, incisos I, II, V, VIII, e X, e do art. 11, incisos II e III, ambos da Lei nº 8.429, de 02.06.1992.

Não obstante a proposição supra e considerando-se a independência das instâncias civil, penal e administrativa, propomos também a remessa de cópia do Relatório Final desta CPI, instruída com cópia dos mesmos documentos ali mencionados, ao Procurador Geral do Estado de Goiás, para que submeta o expediente ao Conselho de Procuradores da Procuradoria Geral do Estado, em face do disposto no art. 119 da Constituição do Estado de Goiás, combinado com o art. 8º, inciso IV, da Lei Complementar nº 24, de 08 de julho de 1998, do Estado de Goiás, com a redação atualizada pela Lei Complementar nº 58, 04 de julho de 2006, igualmente do Estado de Goiás, que Regulamenta a Organização da Procuradoria Geral do Estado e dá outras providências, para a formal constatação e a purgação dos fatos atribuídos ao servidor

RONALD CHRISTIAN ALVES BICCA, detentor do cargo de Procurador do Estado, e ex-Procurador Geral do Estado de Goiás.

MARCELO MARQUES SIQUEIRA - Individualização de conduta

"Mas a ambição do homem é tão grande que, para satisfazer uma vontade presente, não pensa no mal que daí a algum tempo pode resultar dela". (Maquiavel)

MARCELO MARQUES SIQUEIRA é procurador do Estado de Goiás, ex-presidente da Agência Goiana de Administração e Negócios Públicos –AGANP, ex-Procurador Chefe Administrativo da Procuradoria Geral do Estado de Goiás, e empresário do ramo de combustíveis e lubrificantes.

Na condição de Procurador do Estado de Goiás, Marcelo Marques participou ativamente, dentro do órgão e no exercício das próprias atividades de defesa do Estado, como um facilitador e intermediador dos negócios e interesses espúrios da Organização Criminosa.

Conforme estamos asseverando ao longo do presente Relatório, a apropriação de parte do Estado de Goiás pela Organização Criminosa chefiada por Carlos Cachoeira e seu grupo não tinha limites. Não era suficiente cooptar o próprio Governador do Estado, vários Secretários, Dirigentes de Autarquias e outras Instituições públicas do Estado.

Havia a necessidade de fincar raízes também no seio da Instituição que tinha a missão de orientar juridicamente as decisões administrativas do Governo, de modo que os pleitos e os interesses da quadrilha pudessem ganhar substrato de legalidade.

Nessa empreitada, tanto o Procurador Marcelo Marques, quanto o Procurador Ronald Bicca cumpriram com o devido a referida missão, maculando o exercício da função pública para atender aos objetivos do grupo comandado por Carlos Cachoeira.

Era tanta a dedicação de Marcelo ao grupo criminoso, que ele recebeu um telefone NEXTEL do chefe da Organização Criminosa e o utilizou durante longo tempo,

sendo tal apesar do repassado posteriormente para outra integrante da Organização Criminosa, a Sra. Eliane Pinheiro.

1. Processos que deveriam ser de interesse apenas do Estado de Goiás são despachados na Casa de Carlos Cachoeira

Ver-se-á nos diálogos abaixo, a seguir de forma resumida, que Marcelo Siqueira buscou de todo modo atender aos anseios e determinações de Carlos Cachoeira, chegando muitas vezes a despachar na própria casa do contraventor os processos que deveriam permanecer apenas sob as luzes da Procuradoria do Estado e caminhando em sintonia com o interesse da Administração Pública goiana.

Nesse sentido é o diálogo abaixo:

316010027445095 – 316010027448815 - 02/03/2011 11:44:19 AM -
CARLINHOS X MARCELO (PROCURADOR DO ESTADO DE GOIÁS).

RESUMO

Carlinhos cumprimenta Marcelo. Marcelo fala que está precisando falar com Cachoeira. Cachoeira sugere um almoço em sua Casa e Marcelo aceita e diz que vai com o 'Lorde (Bicca). Diz que Diz que precisa falar antes com ele sobre um despacho e depois almoçam.

Observa-se que Marcelo tem em mãos um processo administrativo do Estado para emitir seu parecer e que provavelmente interessa ao chefe da Organização Criminosa. Além de despachar diretamente na casa de Cachoeira, antes de opinar Marcelo sobre uma decisão que interessa ao Estado e à sociedade goiana, ele vai previamente consultar o contraventor, de modo que seu parecer atenda aos interesses do Comandante do grupo mafioso, pouco importando o interesse público do Estado de Goiás.

316010027445095 – 316010027448815 - 14/03/2011 8:13:22 AM -
CARLINHOS X MARCELO.

RESUMO:

Cachoeira pergunta se o trem do Edmundo já foi para sua mão. Ele diz que não e que tem que cobrar do 'Lorde' (Bicca) e vê se passa essa semana. Cachoeira diz que tem que passar urgente para Marcelo. Marcelo diz para se reunirem os 03 e resolver logo. Carlinhos pergunta se o do Cartório tá seguro. Marcelo diz que o do cartório tá seguro, da Gabardo tá seguro, mas esse aí (do Edmundo) ele ainda não viu não.

Aqui mais uma vez se percebe que o Procurador Marcelo Siqueira há muito deixou de se ocupar da sua função primordial (a defesa do Estado de Goiás) e vinha se dedicando a alavancar na Procuradoria do Estado os interesses defendidos pelo grupo de Carlos Cachoeira. No diálogo, que será azeitado em conversa pessoal entre os dois e o então Procurador-Geral do Estado, três processos (dois que estão com Marcelo e um que deverá ser remetido para ele) de interesse da Organização Criminosa têm seus destinos (decisões) previamente acertados, de modo que os pareceres emitidos pelo Procurador e normalmente seguidos pelo Governador e demais integrantes do Governo, atendam aos objetivos de Carlos Cachoeira.

2. Direcionamento dos pareceres em prol dos interesses do grupo criminoso

Versa a conversa sobre o processo de investigação/transferência de um Delegado (Edmundo), um processo relativo a um cartório e outro acerca de uma área da empresa de transporte Gabardo, que a quadrilha tinha interesse em interceder.

E o Chefe da Organização criminosa continua agindo para que o Procurador Marcelo assumira a condução do processo Administrativo e exare um parecer que atenda aos objetivos da Organização Criminosa no caso do Delegado Edmundo:

316010027445095 – 316010027448815 - 14/03/2011 3:39:11 PM -
CARLINHOS X MARCELO.

RESUMO

E aí pegou com ele. (pegar o processo da investigação do Edmundo com Bicca). Marcelo diz ainda não mais vai solicitar que ele lhe envie. Carlinhos pergunta se não tem mais nada. Marcelo diz que por enquanto só aqueles que já falaram.

No mesmo diálogo Carlos Cachoeira quer saber se não há mais nenhum processo de interesse da Organização Criminosa sob a condução de Marcelo ou Bicca, ao que este responde que por enquanto só existem aqueles (cartório e Gabardo).

Observa-se que Cachoeira, por intermédio de Marcelo Siqueira e Ronald Bicca, mantinha o controle absoluto dos processos que transitavam na Procuradoria Geral do Estado e interessavam à Organização Criminosa, conduzindo, à toda evidência, a forma e o conteúdo da orientação que deveria ser exarada pelos citados Procuradores.

3. Interesses econômicos da quadrilha se sobrepõe ao interesse público

Já a conversação seguinte é sintomática da dedicação com que Marcelo Siqueira servia ao Chefe do grupo criminoso e se distanciava cada vez mais da defesa dos interesses do Estado de Goiás.

316010027445095 – 316010027448815 - 16/03/2011 5:45:30 P M -
CARLINHOS X MARCELO.

RESUMO

Marcelo fala que está com um processo interessante da DELTA. Diz que já falou com o Ronald e o processo de Edmundo está na mesa dele e Bicca vai mandar para ele. Marcelo pergunta se Carlinhos tem interesse no

processo da DELTA e Carlinhos diz que sim. Marcam de conversar na casa de Cachoeira.

Ou seja, um processo encaminhado para a Procuradoria do Estado para analisar um possível contratação ou participação da empresa Delta em alguma licitação ou contrato do governo é previamente discutido com um dos sócios da empresa e chefe da quadrilha (na casa deste), de modo que o parecer atenda diretamente aos interesses do grupo mafioso, quiçá prejudicando ainda mais o Estado de Goiás.

316010027445095 316010027448815 22/03/2011 8:53:14 AM - Carlinhos x Marcelo (Procurador do Estado de Goiás).

Resumo: Carlinhos fala do processo do Edmundo. Diz que Bicca está oferecendo para todo mundo. Marcelo diz que ele está vendendo poder. Diz que o processo vai chegar para ele e que vai 'meter ferro'. Cachoeira pergunta o que mais ele tem para eles. Marcelo fala do negócio do Claudio Abreu, ou seja, da locação dos 1600 veículos. Depois fala da questão dos Cartórios que também está com ele (Na Procuradoria). Por fim Marcelo fala da Hospfar. (Aqui Cachoeira diz que é bom).

Já o diálogo acima revela, com todas as nuances, que o Procurador Marcelo Siqueira fazia da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás uma extensão dos negócios da Organização Criminosa, de modo que os entraves legais porventura enfrentados pelo grupo criminoso eram resolvidos juridicamente nas mãos do mencionado Procurador.

Com efeito, a análise jurídica acerca da contratação da empresa Delta para o fornecimento de veículos para a Secretaria de Segurança Pública do Estado (objeto de várias irregularidades e ações civis públicas propostas pelo Ministério Público do Estado) e em relação à empresa Hospfar (Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – de propriedade de Marcelo Reis Perillo – sobrinho do Governador Marconi Perillo e acusada de causar mais de R\$ 31 milhões de prejuízos ao Estado de Goiás – também alvo de ações civis públicas no Ministério Público Estadual), foi objeto de negociação e acordos com o Chefe da Organização

criminosa, de modo que as várias regularidades que maculavam tais processos administrativos não fossem arguidas pela Procuradoria.

4. Procuradoria do Estado de Goiás se transformou em escritório de Advocacia na defesa dos interesses de Carlos Cachoeira e seu grupo

E o Procurador Marcelo, que deveria cumprir expediente na Procuradoria Geral do Estado, despachava com habitualidade tanto na casa de Cachoeira, quanto na sede da empresa Delta, agindo como um verdadeiro fãmulu de Cachoeira:

316010027445095 - 316010027448815 - 24/03/2011 11:54:55 AM -
CARLINHOS X MARCELO.

RESUMO:

Cachoeira diz que está na DELTA e pede para Marcelo passar lá. Marcelo diz que está indo.

Qualquer processo que transitasse pela Procuradoria Geral do Estado de Goiás, e interessasse de alguma forma ao Chefe da Organização Criminosa, era imediatamente informado a Carlos Cachoeira por Marcelo, de modo que o comandante tivesse pleno controle das ações e decisões que seriam exaradas pelo órgão de defesa dos interesses do Estado e até mesmo de outros órgãos governamentais.

Assim, nas mãos de Marcelo Siqueira e Ronald Bicca, a Procuradoria transformou-se num mero escritório de advocacia à disposição da defesa dos interesses do chefe do grupo criminoso.

5. Violação de Sigilo Funcional

Ademais, as conversações seguintes mostram o Procurador Marcelo Siqueira revelando (violação de sigilo funcional) ao chefe da Organização Criminosa a existência de uma investigação então sigilosa no âmbito da área de inteligência da Secretaria de

Segurança do Estado, em relação a um Delegado que atuava para o grupo criminoso (Edemundo Dias de Oliveira Filho) e que também envolveria o nome de Carlos Cachoeira. É o que revelam os diálogos seguintes:

316010027445095 - 316010027448815 25/03/2011 10:50:36 PM - Carlinhos x Marcelo (Procurador de Estado).

Resumo: MARCELO fala para Carlinhos que chegou lá uma investigação da Inteligência em cima do AREDES ligando ele com você. CARLINHOS diz que investigação tem todo dia.

316010027445095 316010027448815 29/03/2011 9:39:13 AM - Carlinhos x Marcelo.

Resumo: Conversam sobre investigação que está ocorrendo na área de Inteligência da Secretaria de Segurança Pública de Goiás, a respeito do envolvimento do Delegado da POLÍCIA CIVIL AREDES, que envolveria o nome de CARLINHOS.

Diálogo:

CARLINHOS: Deixa eu te falar: aqui ele tem lá do AREDES lá não tem problema, uai. O povo tá investigando ele desde que começou...

MARCELO: É, eles puseram a Inteligência lá pra investigar ele, e ... por aquele assunto lá. E outra coisa, o processo do EDIMUNDO vai chegar aqui em mim, viu? O RONALD determinou. Essa semana tá comigo.

CARLINHOS: Ah, bom demais. E que processo... e que coisa, hein? E que... de que assunto? Do, do, específico, do AREDES?

MARCELO: Uai, recebendo dinheiro do, do BICHO. E foi, como eles não tem pra quem a tirar, atiraram em você também lá. Mas quem tá sendo investigado é ele.

CARLINHOS: Não, eu sei, mas quem... quem determinou essa investigação em cima dele? Você sabe?

MARCELO: Não, parece que foi pro GOVERNADOR um dossiê, um ofício, muito bem montado, falando inclusive o tanto que ele recebia, 50, e quem mexia o caixa dele era a secretária dele, que hoje tá na CORREGEDORIA, e muito bem fundamentado. Como chegou oficialmente pro governador, o GOVERNADOR chamou a SEGURANÇA PÚBLICA e encaminhou pra investigar.

CARLINHOS: Ah, tá bom. Imbecilidade. Denúncia, né, sem nome?

MARCELO: É, de denúncia. Mas assim, diz que o histórico ficou muito bem narradinho, sabe? Fala até da secretária dele que hoje continua com ele, que é a operadora do dinheiro. E ... diz que é muito bem fundamentadinho. Mas anônimo. Aí, tem que dar prosseguimento, porque não pode parar, né, na mão do GOVERNADOR. Aí, tá na Inteligência.

CARLINHOS: Ah, mas não tem nada. Nem conheço a secretária dele. É um absurdo. Mais um.

...

CARLINHOS: Você tem alguma novidade aí, não?

MARCELO: Não, é isso aí. Nós temos vendo aquele de, de vigilância lá, vê o negócio com o Delegado e o, e o, e o do EDIMUNDO.

(ENCERRADA)

316010027445095 – 316010027448815 - 31/03/2011 2:51:24 PM - Carlinhos x Marcelo (Procurador do Estado de Goiás).

- Conversam sobre a investigação em cima do Delegado da PCGO AREDES.

CARLINHOS dá a entender que está junto com AREDES.

Degração da PF:

CARLINHOS: Tô com nosso amigo aqui, o, o, ele falou pra você que a investigação em cima dele tá com quem?

MARCELO: Ela foi remetida ao Governador anônima, contando em detalhes, que ele recebia 50, e que você que passava, e quem manipulava, e quem cuidava disso era a secretária dele, ele falou. E tem uns detalhes maiores... o Governador, como recebeu isso oficialmente, encaminhou para a Secretaria de Segurança Pública e foi para a Inteligência. Não sei quem é a Inteligência,

mas foi pra Inteligência, inclusive com a informação de que essa secretária hoje trabalha com ele na Corregedoria. Aí ele quer investigar onde tá esse dinheiro ou algum lastro, né? Pegar alguma coisa, que na verdade não pega.

...

CARLINHOS: Que dia que foi, que dia que foi instaurado nisso, mais ou menos, ele falou?

MARCELO: Não é coisa antiga não, porque já foi nessa gestão, mas o, o, ele me contou isso a aquele dia que eu te liguei, sexta-feira. É, aí a Inteligência deve tá monitorando ele.

...

(ENCERRADA)

Diálogo de 29/06/2011, às 10:16:21, entre Carlinhos e Wladimir. Carlinhos pede para Wladimir pegar um parecer favorável a Edmundo com o Bicca (Ronald Bicca, Procurador-Geral do Estado) (IP nº 3430 - fls. 948).

Diálogo de 01/07/2011, às 08:01:11 = Carlinhos diz que da conversa que teve ontem ele iria mandar o Aristóteles falar com o Marcelo (Processo do Edmundo) (IP nº 3430 - fls. 977).

6. Direcionamento de pareceres

Por sua vez, os diálogos abaixo apontam Marcelo Siqueira, a mando de Cachoeira, sendo orientado a elaborar parecer que prejudique os interesses da transportadora Gabardo e Daher (subentendendo-se a empresa Warre Engenharia de propriedade de Paulo Daher e Ricardo Daher), de forma a beneficiar a empresa Delta. E a negociata, mais uma vez, será acertada e mantida de que participaram também o então Procurador-Geral Ronald Bicca e o Secretário de Indústria e Comércio, Alexandre Baldyr.

316010027445095 316010027448815 30/03/2011 11:59:37 AM- Carlinhos x Marcelo (Procurador do Estado do GO).

Resumo: Conversam s obre regularização e venda de áreas da Gabardo e Daher. Carlinhos diz que tem um turco especulando com vários terrenos. Diz que tem que entrar com tudo em cima dele. Pede para Marcelo marcar um jantar entre Bicca, Baldir, Carlinhos e Marcelo para encaminhar essas coisas.

316010027445095 -316010027448815 - 31/03/2011 8:59:25 AM - CARLINHOS X MARCELO.

RESUMO: Cachoeira cumprimenta Marcelo e pergunta sobre o negócio do 'Daher'.

Marcelo diz que conversou com o Ronald Bicca sobre o negócio do Daher e ele está em sintonia com o Baldir.

Marcelo pergunta se o que Cachoeira quer é o mesmo que Baldir quer. Carlinhos diz que sim.

Cachoeira manda chamar ele (Bicca e Baldir) para tomarem um vinho hoje (os quatro). Marcelo diz que o que o Baldir mandar o Bicca fazer ele faz., até plantar bananeira (Bicca). Diz que tem que colar no Baldir.

Cachoeira pede o e-mail de Marcelo para formalizar as coisas que deseja sobre esse caso e ele passa: mm-siqueira@hotmail.com.

E os diálogos e acertos continuaram sendo realizados entre o Procurador de Estado Marcelo Siqueira e Carlos Cachoeira, sempre com o objetivo de encaminhar, no âmbito da Procuradoria, os processos de interesse e de acordo com o que pretendia o Chefe da Organização Criminosa.

316010027445095 - 316010027448815 - 14/04/2011 11:38:25 AM - CARLINHOS X MARCELO.

RESUMO: Cachoeira diz que está s aindo de Anápolis e que precisa falar com Marcelo. Marcelo diz que vai está na PGE (Procuradoria Geral do Estado de Goiás) e quando Carlinhos chegar (em Goiânia) é para ligar para ele.

316010027445095 - 316010027448815 - 14/04/2011 5:47:49 PM -
CARLINHOS X MARCELO.

RESUMO: Carlinhos diz que está esperando Marcelo no A partamento.
Marcelo diz que está subindo.

7. Caso do Parque Mutirama

Até em relação à obra do Parque Mutirama, em Goiânia, o Procurador Marcelo Siqueira havia articulado com Carlos Cachoeira a elaboração de parecer que atenderia aos objetivos do grupo criminoso:

316010027445095 - 316010027458342 - 26/04/2011 7:05:04 PM -
CARLINHOS X GEOVANI X SANTANA.

RESUMO: Conversam sobre paralisação de licitação, relacionada ao
MINISTÉRIO PÚBLICO.

DIÁLOGO

GEOVANI: CARLINHOS, GEOVANI, o MINISTÉRIO PÚBLICO acabou de entrar pedindo a paralisação da obra, aquele Procurador entrou, MARCELO, e pediu retenção do recurso do Ministério do Turismo entendeu, até que se promova uma nova licitação.

CARLINHOS: É mesmo... então fudeu hein.

GEOVANI: Entrou agora, mas num vai sair na imprensa amanhã ainda não, viu, por que num divulgou pra imprensa nada ainda não, nada a imprensa num ta sabendo nada, então fez desse jeito. Entrou pedindo, é... prendeu os recursos, esperar um novo processo licitatório, você entendeu, retenção dos recursos até que faça uma nova licitação.

CARLINHOS: É fica ruim ai acabou nossa... nossa obra.

GEOVANI: (risos) O SANTANA ta rindo aqui, ele quer falar com o senhor espera ai.

CARLINHOS: Que desgraçado.

SANTANA: Uai o quê que foi amigo.

CARLINHOS: Sabia que tinha dedo seu, você vai ver.

SANTANA: Amigo nos temos que arrumar um outro meio, parece que nos vamos ter que... nos temos que conversar de novo viu?

CARLINHOS: É... ai agora... (ininteligível) fazer eles fazer um acordo.

SANTANA: Exatamente, eu já falei com o ELIAS, ele vai lá comigo, eu vou convencê-lo a fazer aquilo que eu te falei, você viu, é... você vai falar o seguinte, que o Promotor ficou magoado do Ministro, do Ministro ter vindo aqui feito esse show, num sei o quê... o Promotor ficou magoado, você tem que arrumar essa desculpa.

CARLINHOS: A máscara caiu NEGUNHO.

SANTANA: (risos) Então vai ser noutra telefonema.

CARLINHOS: Tá bom.

SANTANA: Essa só você que tá sabendo viu, cá pra ele viu, aí eu já falei pro ELIAS pra ele ir lá comigo amanhã, então nos temos que sentar cedo, eu e você pra gente decidir nova estratégia, como é que vai ser a nova estratégia nossa viu, eu acho que aquela é boa, eu vou convencer o ELIAS daquela.

CARLINHOS: É moço, tem que fazer aquela né vamos ver se dar certo.

SANTANA: A do TAC, vamos tentar essa, nos temos que ter segunda opção também né, por que se a gente perceber que num vai dar essa, nos temos que ir pro pau e explodir depois na próxima licitação Chefe.

CARLINHOS: É foda viu.

SANTANA: Os cara erraram Chefe, eles humilharam o Promotor, fazer uma festa dessa, burrice, deixou o cara sem... afrontou o cara amigo.

CARLINHOS: Com que cara que eu fico agora SANTANA? Eu fiquei de arrumar esse trem tudo, confiando em você e no ELIAS.

SANTANA: Uai nos támos fechado uai, agora quem confiou com você com MARCELO... agora vai ter que mudar tudo em relação ao MARCELO.

CARLINHOS: (Risos) Faltou combinar com o MARCELO.

SANTANA: Você combinou comigo e com o ELIAS, nos erramos nada, do jeito que você combinou, você combinou com o MARCELO?

CARLINHOS: É realmente a falha foi essa aí.

SANTANA: A recuperação que eu tenho é o seguinte, é a minha teoria, vamos tentar fazer o TAC, se num der certo, se tentar que não der certo o

TAC, nos temos que ir pro pa u, ai nos vamos ter que derrubar t rem entendeu?

CARLINHOS: É verdade, ai enrola. Esperar pra ver.

SANTANA: Amanhã, você... e u vou lá de por, você num entendeu, e u vou fazer o jogo, nos temos duas situações, eu tenho que ta preparado pra depor pra pôr mais merda ou tirar tudo da cabeça.

CARLINHOS: Esse trem é verdade mesmo, o (ininteligível) num ta sabendo de nada, nos temos que antecipar aqui,

SANTANA: Ô, Chefe... eu to acabando de falar pra você, o Promotor ligou... você vai ficar sabendo... pediu segurança... o Promotor ligou pra ELIAS rapaz.

CARLINHOS: Cara fila da puta, aí pra fuder... dar um jeito ai.

SANTANA: Essa informação o ELIAS me pediu segredo viu, o cara ligou pra ele agora, to passando pra você porque... pra num vazar pra imprensa, num vazar lugar nenhum né Chefe.

CARLINHOS: É mais ai eu... eu tenho que adiantar... então firme mesmo né? eu vou falar com eles aqui então, o pior que o MARCELO acabou de me ligar.

SANTANA: Você vai falar isso é o seguinte, tem que preservar o ELIAS, se o MARCELO por exemplo... com o ELIAS, ai nos tamos fudidos, então você tem que preservar e soltar amanhã entendeu, você tem que falar e segurar.

CARLINHOS: Ah então ta bom. Vou adiantar aqui então.

SANTANA: Num queima o ELIAS não, por que se queimar nos tamo fudido, que ai o MARCELO vai desconfiar do ELIAS, ai nos tamo fudido né?

CARLINHOS: (...) ELIAS não, eu vou falar que o MARCELO que me ligou.

SANTANA: Você num o viu o que eu te falei porra! A is e... vamos... o Promotor descobre que o trem explodiu, ele só falou com o ELIAS e ai?

CARLINHOS: Há ta legal. Vamos ver aqui.

SANTANA: E amanhã cedo ele vai soltar pra imprensa, depois disso ai eu vou a tarde, nos temos que ta totalmente falando redondinho, por que ele ta com pulga na orelha, ou põe mas pulga ou tira as pulgas dele, a gente faz o TAC a tarde, a gente já programou entendeu?

CARLINHOS: Não, tenta fazer esse acordo amanhã, chama o ELIAS.

SANTANA: Mas é o seguinte, essa história que eu te contei agora, ninguém vai saber... senão nos queimamos o ELIAS e o ELIAS num vai valer nada pra nos também, o cara tá confiando no ELIAS, ele ligou pro ELIAS porra!

CARLINHOS: Não, pode deixar.

SANTANA: Amanhã nos temos que conversar, nos temos que ter o plano B... Despedem-se.

(ENCERRADA)

8. Ligações pretéritas de Marcelo Siqueira com integrantes da organização

A efetiva cooperação e participação do Procurador Marcelo Siqueira se justifica em função dos laços que o ligam aos demais integrantes da Organização Criminosa.

Com efeito, colhe-se do Inquérito Policial nº 3430 (Operação Monte Carlo) que Marcelo Marques Siqueira fora nomeado Superintendente da antiga Agência Goiana de Administração e Negócios Públicos (AGANP) por indicação do então Secretário de Segurança Pública do Estado de Goiás, Demóstenes Torres e do Deputado Federal Carlos Alberto Leréia.

Logo depois, foi nomeado para o cargo de Procurador Chefe Administrativo da Procuradoria Geral do Estado, igualmente por indicação do então Senador Demóstenes Torres.

Nessa perspectiva, pensamos não haver qualquer estranheza quando as interceptações telefônicas feitas pela Polícia Federal revelam que o Procurador do Estado de Goiás mantém uma relação de muita proximidade com Carlos Augusto Ramos, ao ponto de direcionar grande parte de trabalho para atender com presteza, inclusive despachando na residência ou na empresa do contraventor, aos interesses da Organização Criminosa.

Os vínculos que os uniam eram tão próximos e prósperos, que Marcelo, violando mais uma vez seus deveres funcionais, avisa Carlinhos Cachoeira sobre a existência de uma investigação que teria chegado à Procuradoria Geral Estado, em cima do Aredes (Delegado Aredes Correia Pires), vinculando o Conventor com os fatos objeto da investigação na seara da Secretaria de Segurança Pública.

Nessa quadra, tanto os diálogos acima destacados, quanto as demais investigações da Polícia Federal consignadas no Inquérito ao norte citado, evidenciam a prática de crimes contra a Administração Pública, em especial a infração penal tipificada no artigo 325 do Código Penal (violação de sigilo funcional).

Ademais, colhe-se de vários diálogos que seus interlocutores, não raro citam o nome de Marcelo ou Marcelão, como sendo diretamente responsável pela prática de atos, tipicamente de natureza funcionais, visando solucionar ou contribuir para a solução de pendências contratuais de interesse da Organização Criminosa.

Por vezes referem-se a encontros entre membros da Organização e Marcelo na Procuradoria Geral do Estado, ou, então, em jantares em conhecidos restaurantes da cidade de Goiânia ou mesmo na casa de Carlos Cachoeira. Em outras tantas conversas se observa Marcelo como intermediário entre a Organização Chefiada por Carlinhos Cachoeira e Ronald Bicca, então Procurador Geral do Estado de Goiás.

No sentido do que se afirma:

Diálogo de 19/05/2011, às 12:05:30 = Carlinhos e Wladimir combinam de almoçar com o Marcelo, o Procurador, e o Cláudio, no Outback (IP nº 3430 - fls. 1739/1740).

Numa dessas conversas, objeto do Relatório Circunstanciado nº 002/2006, elaborado pelo Delegado Federal Deuselino Valadares (logo depois também cooptado pela Organização Criminosa), datado de 27/04/2006, indica-se que Marcelo Siqueira, na condição de “Diretor de Fiscalização de Loterias da AGANP”, teria liberado máquinas caça-níqueis apreendidas e que estas estariam funcionando novamente em bingo

localizado na cidade de Valparaíso, em Goiás (Relatório da Polícia Federal firmado pelo Delegado Raul Alexandre Marques de Souza, Coordenador da Operação Monte Carlo – IP nº 3430).

Observa-se nos diálogos seguintes que alguns membros da Organização Criminosa, dentre eles Carlinhos, Demóstenes, Wladimir, Geovani, Santana, e Valterci, mencionam que Marcelo Siqueira e Ronald Bicca iriam firmar parecer para salvar o cargo do Delegado “Edimundo”, acusado em Processo Administrativo Disciplinar e membro atuante da Organização Criminosa, chefiada por Cachoeira (IP nº 3430 - fls. 983 e fls. 1743).

TELEFONE NOME DO ALVO

316010027445095 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

MARCELO X CARLINHOS

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

01/07/2011 12:19:04 01/07/2011 12:21:15 00:02:11

316010027445095 316010027450381 316010027450381 R

RESUMO

MARCELO diz que falou com RONALD (BICCA) e que ele disse que vai fazer um parecer para salvar o cargo de EDIMUNDO. CARLINHOS diz que é para falar para ARISTÓTELES .

TELEFONE NOME DO ALVO

3160 10027445095 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X WLADMIR(PLX)

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

01/07/2011 07:58:04 01/07/201 107:59:37 00:01:33
 316010027445095 316010027450381 316010027450381 R

RESUMO

WLADMIR diz que o EDIVALDO quer falar com CARLINHOS. CARLINHOS fala que tem de ir no MARCELO tirar o trem (prescrição) até o meio dia. WLADMIR concorda e diz que vai fazer e qualquer coisa põe CARLINHOS no telefone com O BICA.

TELEFONE	NOME DO ALVO
316010027445095	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X WLADIMIR(PLX) jern

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO
04/07/2011 2:50:02 PM	04/07/2011 2:53:55 PM	00:03:53

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
316010027445095	316010027450381	316010027450381	R

RESUMO

WLADMIR diz que MARCELO e BICCA colocaram a CORAL no CEPAIGO(Carlinhos quer a CIAL). WLADMIR diz que falou com JAYME(RINCON), que mandou parar tudo. CARLINHOS diz que tem que mostrar força, que não é o MARCELO e BICCA que vão tomar conta.

mmsx

DIÁLOGO

(...)

WLADIMIR: é, vou te mostrar um trem aqui, vou até lá na PROCURADORIA, o MARCELÃO e o BICA fez s acanagem lá no trem da CEPAIGO viu? Puseram a CORAL, vou lá falar com o MARCELO agora, vou até ver como é

que é essa história aqui, tô esperando o JAIME (RINCON) eu já avisei pra ele "não, você tá brincando, pode mandar parar tudo", mandou falar com o chefe de gabinete dele, chamou o cara lá agora, vou lá falar com o MARCELÃO, fui lá na casa do MARCELÃO, ele não quis me receber lá, sabe?

CARLINHOS: A quilo é malandro de mais, hein? Já tá avachado, "MARCELO é pouco agora, você tem que sair da lá, tomar no cú, vai pra puta que pariu, respeita só, vagabundo" por isso não tá atendendo o telefone, daí tam porque né?

WLADIMIR: Não, estranho né? De manhã cedo não falou nada, isso aí tava pronto CARLINHO. então aí tipo assim "não tô sabendo de nada", não sei de nada", eu vou lá, eu vou sentar com ele agora e vou te falar, qualquer coisa eu ponho ocê com ele, vamo ver se ele me atende lá, eu fui lá na casa dele né? Fui lá na ANDRESSA, fui lá na casa dele com o papel na mão (...)

CARLINHOS: Não, tem que resolver lá, WLADIMIR, tem que mostrar força, negão, não é um MARCELÃO da vida que vai tomar conta da nossa vida, uai, es se pilantra aí, você entendeu? Se for assim eu ba to de fernte com ele,(....)

(...)

(ENCERRADA)

9. Fraudes em Licitações – Caso Coral x Cial

As interceptações telefônicas demonstraram, também, o assessor Wladimir Garcez e seu chefe Carlos Cachoeira reclamando de MARCELO e BICCA, que “colocaram” a CORAL no CEPALGO, referindo-se ao contrato de fornecimento de marmitas aos presidiários de Goiás e que entrariam na justiça para suspender o contrato em favor da CIAL Comércio e Indústria de Alimentos Ltda., de propriedade de Carlos Cachoeira.

No mesmo diálogo observamos Wladimir Garcez informando ao chefe que conversou com o Jaime (referindo-se a Jaime Rincon), que “mandou parar tudo” (IP n 3430 – fls. 996/997).

E a dedicação do Procurador Marcelo Siqueira ao Chefe da Organização Criminosa continuou sendo expostas, ao longo de 2011, como demonstram os diálogos seguintes:

Diálogo de 01/07/2011, às 16:15:28, entre Carlinhos e Demóstenes. Resumo: Carlinhos diz que a mulher do VEC está querendo o posto do Bicca e o do Marcelo. Que ela pediu para o marido mandar a Secretária de Segurança investigar Bicca e Marcelo. Demóstenes diz que vai avisar o BICCA e o Marconi. Carlinhos pede a Demóstenes para tirar essa mulher de lá (IP nº 3430 - fls. 988 e fls. 1750/1751 e fls. 1776, respectivamente).

Diálogo de 06/07/2011, às 12:28:06, entre Carlinhos e Wladimir. Wladimir diz que está com Eliane Pinheiro e que vai almoçar com Sérgio. Wladimir diz que não conseguiu falar com o Bicca, nem com o Marcelo. Carlinhos pergunta se não vai ter acordo no negócio do Juninho (IP nº 3430 - fls. 1029).

Diálogo de 23/08/2011, às 11:42:26, entre Carlinhos e Wladimir. Resumo: Wladimir avisa que está chegando na PGR. Que não vai ver o negócio do BANCESA; vai ver se ele providenciou o negócio do contrato, que até agora não saiu. Carlinhos manda ele falar pro Bicca que quando é pra nós não sai nada, e que eu vou trabalhar contra o Marcelo, já que o Marcelo trabalhou a favor dessa CORAL IP nº 3430 – fls. 1456).

10. Lado empresarial de Marcelo Siqueira

Observa-se nos diálogos seguintes que alguns membros da Organização Criminosa, dentre eles Carlinhos, Demóstenes, Wladimir, Geovani, Santana, e Valterci, mencionam que Marcelo Siqueira e Ronald Bicca iriam firmar parceria para assumir o cargo do Delegado “Edimundo”, acusado em Processo Administrativo Disciplinar e membro atuante da Organização Criminosa, chefiada por Cachoeira (IP nº 3430 - fls. 983 e fls. 1743).

- Diálogo de 01/07/2011, às 12:19:04 = Marcelo liga para Carlinhos e diz que falou com o RONALD (BICCA) e que ele disse que vai fazer um parecer para

salvar o cargo de EDIMUNDO. Carlinhos diz que é para falar com Aristóteles (IP nº 3430 - fls. 983).

- Diálogo de 01 /07/2011, às 07: 58:04 - nesse mesmo dia, antes ainda de Marcelo ligar para Carlinhos = Carlinhos e Wladimir falam sobre o mesmo assunto: Wladimir diz que Edivaldo quer falar com Carlinhos. Carlinhos fala que tem que ir no Marcelo tirar o trem (prescrição) até o meio dia (relativo ao EDEMUNDO). Wladimir concorda e diz que vai fazer qualquer coisa e põe Carlinhos no telefone com BICCA (IP nº 3430 - fls. 1743).

- Diálogo do mesmo dia 01/07/2011, às 12:19:04 = Marcelo liga para Carlinhos e diz que falou com RONALD (BICCA) e que ele disse que vai fazer um parecer para salvar o cargo de EDEMUNDO. Carlinhos diz que é para falar com Aristóteles (IP nº 3430 - fls. 1743).

- Diálogo de 04/07/2011, às 14:50:02 = Wladimir liga para Carlinhos e diz que MARCELO E BICCA colocaram a CORAL no GEPALGO. Wladimir diz que falou com Jaime, que mandou parar tudo. Carlinhos diz “que tem que mostrar força, que não é o Marcelo e Bicca que vão tomar conta”. Resumo: Wladimir alega que o MARCELO e o BICCA fizeram “sacanagem lá no trem da GEPALGO”. Puseram a CORAL, e Jaime mandou parar tudo. Carlinhos responde que “Aquilo é malandro demais, já tava tudo acertado” e mandou falar com o chefe dele (IP nº 3430 - fls. 996/997 e fls. 1744, respectivamente).

Registramos, por outro lado, que o Procurador do Estado de Goiás Marcelo Marques Siqueira é proprietário, ou sócio, das seguintes empresas, constando, inclusive, como sócio administrador: 1) Palmeiras Derivados de Petróleo Ltda., CNPJ Nº 250081450000160, com a data de abertura de 16. 11.1988, registrada com o nome fantasia de Auto Posto Palmeiras, constando como baixada, sem data específica, e dedicada ao ramo do Comércio Varejista de Combustíveis de Veículos Automotores; 2) Siqueira & Paiva Ltda., CNPJ nº 3814832 6000133, com a data de abertura de

26.08.1993, registrada com o nome fantasia de Auto Posto Bigo, constando como baixada, sem data específica, e dedicada ao ramo do Comércio Varejista de Combustíveis de Veículos Automotores; 3) Ribeiro & Siqueira Ltda., CNPJ Nº 38148326000133, com o nome fantasia de Auto Posto Bigo, sediada no Estado do Tocantins; e 4) MS Lubrificantes Ltda., CNPJ Nº 33300906000180, sediada no Estado de Goiás.

Informamos ainda que as investigações até agora realizadas não encontraram movimentação bancária suspeita envolvendo tais pessoas jurídicas e as demais personagens (pessoas físicas e jurídicas) objeto de investigação na CPMI.

Enfim, os diversos diálogos interceptados durante a investigação, desnudam a existência de uma forte e fiel parceria entre o Procurador Marcelo Siqueira e o comandante da Organização Criminosa Carlos Cachoeira. Assim agindo, o Procurador de Estado Marcelo Marques Siqueira deu azo à prática de diversas infrações administrativas, éticas e criminais.

11. Recomendações

Em consequência, e em face dos elementos fáticos recolhidos e das circunstâncias retratadas nos diálogos supra, o servidor Marcelo Marques Siqueira, detentor do cargo efetivo de Procurador do Estado de Goiás, e no exercício das atribuições típicas da função, praticou diversas condutas comissivas ou omissivas em benefício do grupo liderado por Carlinhos Cachoeira, havendo até mesmo o indicativo que tenha recebido ou aceitado, vantagens indevidas, diretas ou indiretas, a pedido ou mediante influência de outrem, o que deverá ser aprofundado pelo Ministério Público do Estado, na continuidade das investigações.

É de se registrar ainda que o (conforme notícia veiculada em Fonte: <http://novo-jornal.jusbrasil.com.br/politica/8741581/ministerio-publico-de-goias-reage-a-politicagem>) Ministério Público Estadual de Goiás abriu investigação, através da Portaria nº 1, de 2012 (sigilosa) em face dos fatos apurados na Operação Monte Carlo, com a

tarrafa delegada ao Decano da Instituição, Procurador de Justiça Pedro Tavares, em face da suspeição do Procurador Geral de Justiça, Benedito Torres Neto, irmão do ex-Senador Demóstenes Torres, e em desfavor do Governador Marconi Perillo, por eventual prática de ato de improbidade administrativa, nos limites da competência do Ministério Público Estadual; a mesma investigação objetiva, também, apurar fatos atribuídos ao cidadão João Furtado de Mendonça Neto, Secretário de Segurança Pública do Estado de Goiás, bem como em desfavor de Ronald Christian Bicca e Marcelo Marques Siqueira, estes integrantes da Carreira de Procurador do Estado de Goiás, pela prática, em tese, das infrações descritas nos arts. 317 (Corrupção Passiva) e 319 (Prevaricação) do Código Penal; o último é ex-Superintendente de Loterias do Estado de Goiás (Superintendente da A GANP) e ex-Procurador-Chefe Administrativo da Procuradoria Geral do Estado de Goiás (Fonte: <http://novo-jornal.jusbrasil.com.br/politica/8741581/ministerio-publico-de-goias-reage-a-politicagem>).

Forte no conjunto probatório aqui apresentado e diante da prerrogativa de foro que goza o investigado, propomos o envio do presente relatório ao Ministério Público do Estado de Goiás e ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, com a proposta de RESPONZABILIZAÇÃO do Procurador do Estado de Goiás MARCELO MARQUES SIQUEIRA como incursão nas penas dos artigos 288 (Formação de Quadrilha), 317 (Corrupção passiva), 319 (Prevaricação) e 325 (Violação de Sigilo Funcional), todos do Código Penal Brasileiro e também nos atos de IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, nos termos do art. 9º, incisos I, II, V, VIII, e X, e do art. 11, incisos II e III, ambos da Lei nº 8.429, de 02.06.1992.

Não obstante a proposição supra e considerando-se a independência das instâncias civil, penal e administrativa, propomos também a remessa de cópia do Relatório Final desta CPI, instruída com cópia dos mesmos documentos ali mencionados, ao Procurador Geral do Estado de Goiás, para que submeta o expediente ao Conselho de Procuradores da Procuradoria Geral do Estado, em face do disposto no

art. 119 da Constituição do Estado de Goiás, combinado com o art. 8º, inciso IV, da Lei Complementar nº 24, de 08 de julho de 1998, do Estado de Goiás, com a redação atualizada pela Lei Complementar nº 58, 04 de julho de 2006, igualmente do Estado de Goiás, que Regulamenta a Organização da Procuradoria Geral do Estado e dá outras providências, para formal conhecimento e a purgação dos fatos atribuídos ao servidor MARCELO MARQUES SIQUEIRA, detentor do cargo de Procurador do Estado de Goiás.

1.5. A organização criminosa e os servidores públicos estaduais

1.5.1. Eliane Gonçalves Pinheiro – Individualização da Conduta.

"O crime organizado, não raramente, tudo dependendo do seu grau de desenvolvimento, acaba por formar uma simbiose com o Poder Público, seja em razão do seu alto poder de corrupção, seja em virtude do seu alto poder de influência. Pode dar-se que da própria estrutura da organização tomem parte agentes do Poder Público. Pode ocorrer, de outro lado, que seu funcionamento seja favorecido pelo Poder Público. Em ambas as hipóteses temos um sinal patente de organização criminosa, que para alcançar a impunidade busca a todo custo união com os poderes estabelecidos (políticos e/ou jurídicos). Uma das formas mais comuns de se estabelecer essa união de interesses consiste na ajuda financeira para campanhas eleitorais. Alcançando-se esse nível é evidente o risco da constituição de um "Anti-Estado", seja pela impunidade que resulta garantida, seja pelas atividades tipicamente estatais que a organização passa a desempenhar".

"Também a fraude pode fazer parte das suas atividades. Essa é a vertente do "crime organizado do colarinho branco" (criminalidade dourada), de pouca visibilidade ou ostentação, isto é, escasso "crime appeal". Por isso, do conceito de crime organizado pode também fazer parte a real capacidade de lesar o patrimônio público ou coletivo, por meios fraudulentos (fraude difusa), capacidade essa derivada exatamente da associação complexa e organizada, da sofisticação dos recursos tecnológicos empregados, da conexão com os poderes públicos, da eventual participação de agentes públicos, da possibilidade de amplo acesso que conquistam às agências públicas".

(trechos extraídos do livro CRIME ORGANIZADO, de autoria de Luiz Flávio Gomes, Ed. Rev. dos Tribunais, fls. 74).

Eliane Gonçalves Pinheiro ocupou o cargo de Chefe de Gabinete do Governador de Goiás – Marconi Perillo (PSDB), de janeiro de 2011 até o dia 4 de abril de 2012.

As investigações conduzidas pela Polícia Federal no âmbito da Operação Monte Carlo, as denúncias já formuladas pelo Ministério Público Federal e o aprofundamento das apurações realizadas na sede desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) puderam dilucidar com riqueza de detalhes, a existência de uma abrangente e estruturada Organização Criminosa (ORGCRIM) com núcleo diretivo e enraizado no Estado de Goiás e que estendeu seus tentáculos ilícitos para várias localidades do Brasil, tendo sob um comando centralizado e gerenciado na pessoa de Carlos Augusto de Almeida Ramos, o chamado Carlos Cachoeira, e estruturada em várias frentes de atuações.

O perfil evolutivo da quadrilha, que tinha em seu nascedouro a contravenção (jogo do bicho e máquinas caça-niquéis) como carro-chefe, vinha ao longo dos últimos cinco anos aperfeiçoando suas atividades ilícitas, sem abandonar as ações que motivaram sua estruturação, já que passou a atuar também com jogos pela Internet, aquisição de "sites" de jogos internacionais, montagem de cassinos, inclusive móveis (barcos-cassinos), construção civil, licitações públicas, aquisições imobiliárias diversas no Brasil e no Exterior, criação de empresas, remessas de recursos para o exterior etc.

Como forma de assegurar a um só tempo tanto a regularidade de suas atividades primárias, como a expansão de seus negócios para outras frentes e fontes, a Organização Criminosa, sob o comando firme de Carlos Cachoeira, em uma bem planejada e articulada ação, passou a investir e a assacar de forma mais vigorosa contra o Estado e o Erário, através dos seguintes *modus operandi*:

a) Cooptação, via pagamentos de valores regulares, de policiais civis e militares, a fim de que o Estado Policial, além de permitir a continuidade das práticas criminosas pela ausência de repressão, pudesse assegurar o livre funcionamento das ações ilícitas (principalmente os jogos) através da proteção 'privada' aos locais e às pessoas destacadas para tais atividades;

b) Financiamento de Campanhas Eleitorais Federais, Estaduais e Municipais, objetivando assegurar a defesa dos interesses ilícitos da organização no seio dos Poderes Legislativo e Executivo e respectiva cooptação de seus membros;

c) Cooptação de membros do Poder Judiciário, visando assegurar o êxito das ações criminosas em diversas frentes e, eventualmente, a impunidade dos integrantes do grupo criminoso;

d) Cooptação de servidores públicos civis, no âmbito Municipal, Estadual e Federal, que em troca de recursos financeiros diretos ou indiretos, pudessem defender os interesses da Organização Criminosa na sua articulada infiltração em diversas searas do Estado.

Além disso, a Organização Criminosa aliou-se de forma estratégica a setores da imprensa nacional, buscando a um só tempo a promoção ilícita de seus interesses e a destruição pela força do poder midiático, de pessoas, imagens e instituições que pudessem de alguma forma abalar a expansão do império criminoso que o grupo visava sedimentar.

O que se afirma é que, sem a colaboração espontânea e remunerada, direta ou indiretamente de vários agentes estatais, a engrenagem da Organização Criminosa não teria êxito em seus desideratos ilícitos. Por isso, a relevância do papel cumprido pela servidora pública Eliane Gonçalves Pinheiro, que, como um elo dessa estrutura, permitia, colaborava e atuava em várias frentes para a continuidade das atividades criminosas, seja através da inclusão em pontos-chaves do Governo do Estado e de alguns Municípios, de pessoas designadas pelo grupo criminoso para assegurar a perpetuação dos ataques ao patrimônio e à moralidade pública, seja pela execução de outras tarefas previamente articuladas e determinadas por Carlos Cachoeira.

Todos os atores já denunciados pelo Ministério Público, e aqueles investigados por esta CPMI, tanto os particulares quanto os servidores públicos, aderiram livre, e conscientemente, aos desideratos púrios da ORGCRIM,

cumprindo papéis específicos em uma bem delineada divisão de tarefas entre seus participantes, tudo em prol do êxito das atividades criminosas.

Em todo esse contexto, como já afirmado, a Sra. Eliane Gonçalves Pinheiro cumpria e cumpriu um papel fundamental para que as atividades da Organização Criminosa pudessem continuar ativas e altivas.

Com efeito, na condição de Chefe de Gabinete do Governador do Estado de Goiás, e, portanto, com acesso livre, diário e a qualquer tempo ao Governador Perillo, a Sra. Eliane Pinheiro, conscientemente, era um dos vínculos da Organização Criminosa dentro do Palácio das Esmeraldas, com a missão estratégica, dentre outras, de despachar e encaminhar os pleitos de nomeações de servidores comissionados de interesse do grupo criminoso diretamente com o Governador ou seus respectivos Secretários.

A relevância da missão confiada a Eliane pelo chefe da Organização Criminosa, exatamente pela posição que ela ocupava na referida Administração Pública Estadual, era deveras relevante, já que com o auxílio dela o crime organizado conseguiria, como de fato conseguiu, incrustar nos seios da Administração Pública, inclusive em pontos nevralgicos do Poder Estadual, representantes da Organização criminosa que passariam, como de fato passaram, a atuar para viabilizar os interesses da Organização Criminosa.

Ocorre que a atuação da Sra. Eliane Pinheiro não se limitava a esse papel: por já possuir laços de amizade com Carlinhos Cachoeira bem antes do início do Governo Perillo, consoante apontaram as investigações, sua função se espraiava para outras atividades, o que a vinculava para além do comandante central, com vários outros membros e ações da organização investigada, sempre apoiando ou dando cobertura para a atuação altaneira do grupo criminoso.

Em troca do apoio, da fidelidade e do relevante papel desempenhado (uma verdadeira Secretária de Cachoeira dentro do Gabinete do Governador Marconi Perillo), ela recebia presentes, viagens e outros meios pagos pela Organização Criminosa, mantendo uma perfeita (ou im perfeita) simbiose entre o

agente público e o crime organizado, tudo em detrimento do Erário e da sociedade goiana e brasileira.

1. Vinculação de Eliane com o chefe da Organização Criminosa

Nessa quadr a, as int erceptações t elefônicas c olhidas no bojo d as Operações Vegas e Monte Carlo e as quebras de sigilos autorizadas pela CPMI a seguir delineadas demonstram, com alta convicção, a intrínseca vinculação da Sra. Eliane G onçalves P inheiro c om a O rganização C riminosa, os pa péis que e la exercia, numa típica divisão de tarefas inerentes às Organizações Criminosas e os benefícios que auferia e auferiu em troca das condutas delituosas que realizou.

Com efeito, os diálogos abaixo, datados de outubro de 2008, maio e junho de 2009, todos interceptados ainda no bojo da O peração Vegas, indic am que a Sra. E liane P inheiro, além de c ompartilhar da int imidade de v ários integrantes da O rganização criminosa e ain da mesmo antes de as sumir a f unção de Chefe de Gabinete do Governador Perillo, já estava sendo escalada para atuar de modo a viabilizar os interesses estratégicos do grupo de Carlos Cachoeira junto ao Governo de Goiás:

“159117502648155-134-9303 21/10/2008 10:22:30 - Vegas -
Sobrinho x Carlos.

RESUMO

Sobrinho quer chácara de Gil emprestada para comemoração de sua vitória, fala que é para o pessoal da secretaria... p ovo do V ladimir, Eliane Pinheiro... Cida.”

“1591175026481316010030818724 12/05/2009 09:56:46 – VEGAS.
Carlos x Lenine – Ligou para Eliane?”

“15952087311591175026481 19/06/2009 16:12:08 – Vegas -
WLADIMIR X CARLOS - Assinatura DR IVAN.

DIÁLOGO

WLADIMIR diz: A CIDA está lá no gabinete civil e disse que o DOUTOR IVAN assinou já o trem da GABRIELA lá, tá? Aí eu pedi pra ela pegar uma cópia pra gente. Tá ok?

CARLOS responde: Tem que ver aonde é que tá... o setor que tá... o SANDES JUNIOR vai lá porque o importante é publicar, né?

WLADIMIR diz: É. Ele assinou e aí vai pra publicação, né? Aí vou pegar a cópia... aí a gente... não precisa não... agora é... a gente agiliza lá. Pede pra aquela menina que trabalha com o FERNANDO CUNHA, a ELIANE, o próprio FERNANDO CUNHA. Sabe? Lá agiliza rápido.

CARLOS responde: Manda o SANDES ir olhar. Um abraço. Tchau."

2. Uma secretária de Cachoeira dentro do Gabinete do Governador Marconi Perillo

Com a ascensão de Marconi Perillo ao cargo de Governador, e a nomeação de Eliane Pinheiro para a chefia de gabinete, o grupo criminoso encontrou um campo fértil para viabilizar seus interesses espúrios diretamente do Gabinete do Governo. Aderindo conscientemente à organização e respondendo diretamente a Cachoeira e seus principais asseclas, como uma "funcionária" da Organização Criminosa destacada para o Gabinete governamental, Eliane Pinheiro foi escalada para defender e agilizar junto ao Governador e o secretariado em geral, as nomeações que interessavam a quadrilha. E no exercício desse mister ilegal e imoral, em detrimento da função pública, do Erário e da sociedade, ela desempenhou sua missão com elevada envoltura, o que lhe rendeu, como já afirmado, diversas vantagens e benefícios indevidos patrocinados pela Organização Criminosa. É o que demonstram os diálogos abaixo, resultantes das interceptações colhidas na seara da Operação Monte Carlo.

Com efeito, apenas quatro dias após Marconi tomar posse no cargo de Governador, Eliane já era solicitada para interferir em questões relativas às nomeações de interesse do grupo criminoso:

1623370411 - 162-33704-1 - 05/01/2011 2:01:24 PM - LENINE X CARLINHOS.

RESUMO

Ocupação de cargos e pagamentos feitos por GIOVANE. Carlinhos está em MIAMI.

DIÁLOGO

[Cumprimentam-se.]

(...)

LENINE: Como tá NOVA YORK, aí?

CARLINHOS: Não, tô aqui em MIAMI.

LENINE: MIAMI? Eu tô aqui em ABADIÂNIA. Eu vim encontrar, aqui, o ANANIAS.

CARLINHOS: É? Que que foi?

LENINE: Negócio, né. A aquele negócio, o, o..., que cê me mostrou aquele dia, lá, na sua casa, lá. (???) despachou pra dois, dois órgãos, né.

CARLINHOS: O coisa despachou?

LENINE: Despachou. Dia 30/12, rapaz. Um dia antes do, do, do, do final do ano.

CARLINHOS: Uai, mas que é isso, uai. Sacanagem, hein.

LENINE: É. Eu tô com uma cópia, aqui, do despacho do JAPONÊS. E ele tá garantindo, aqui, o ANANIAS, que também despachou com o cara de GOIÂNIA, o CORREGEDOR de GOIÂNIA. Ele viu na mão dele, lá.

CARLINHOS: É, mas deixa apurar... O que é que tem? Não é, não?

LENINE: Não, não, realmente, realmente, e eu não entendo(?)..., quer dizer... Eu não tenho receio, nenhum, né. Pra cá pra mim é bossa

nenhuma, né. Mas é..., ali, é o seguinte, tem nome de amigos ali, que pode pagar alguma coisa, né.

CARLINHOS: É, uai. Eu acho que cê devia deixar apurar.

LENINE: Mas tem que sentar e tem que organizar. Eu tô vendo, aqui, agora, né. Tem que..., manter a..., que jeito que vai fazer, né.

CARLINHOS: Exatamente. E, aí, cê me fala

LENINE: Hã, então, tá bom. Parece que o CAOLHO também não vai, lá, não?

CARLINHOS: Como é que é?

LENINE: O CAOLHO não vai assumir aquele negócio, lá, não?

CARLINHOS: O ANANIAS que te falou?

LENINE: Não, aí, a informação que eu tive foi de LUZIÂNIA ontem.

CARLINHOS: Não, vai, vai assumir.

LENINE: Que me ligaram ontem, à noite, diz que, né..., não seria ele, não.

CARLINHOS: Então, manda quem te falou, falar com o MARCONI, perguntar pro MARCONI se ele vai ou não vai assumir. É especulação. Não sabe "bosta" nenhuma. Nego, não sabe "bosta" nenhuma. Aí, o "bosta" aqui entrou lá e chamou o outro pra assumir no lugar dele. MARCONI, hora que souber disso, vai ficar putado. Já mandei avisar ele. O DEMÓSTENES já está ligando pro MARCONI. Cê acha que tem qual a chance desse outro assumir no lugar do coisa.

LENINE: Eu imaginei que fosse, né. Impressão de quem quer sentar na cadeira, né.

CARLINHOS: É. Impressão não, "burro", né. Num sabe o que que tá falando. Vai é cair a cara se eu num... O Cara me indispôs com o ITAMAR... Falei pro ITAMAR, chegando lá agora cê mede, mede força com ele, uai. MARCONI vai ficar é putado. Como é que chama o Cara, que o MARCONI já tinha indicado o Cara, rapaz. O MARCO..., o DEMÓSTENES já ia ligar pra ele. Oh, MARCONI, cê tá é "fudido" se você não por esse Cara, aí. Já prometeu pra menina, lá, e ela tá é trai... E ela, agora, não vai falar é mais nada. Eu já liguei pra ela, ela não quis me atender. Cê tá é "fudido". Aí, o MARCONI não vai colocar o Cara, tá louco.

LENINE: É, eu sei disso. Agora, eu acho o seguinte, cara, o, o, o..., o amigo lá, ele não deveria, ele deveria ter, ter segurado, né, rapaz. No último dia ele soltou o trem, né, rapaz.

CARLINHOS: Não, isso é bom também..., então, liga pra, pra ELIANE e reclama. Fala, ELIANE não tem um centavo meu e insista... insista.

LENINE: Pois é né. Eu não sei se..., o fato de GOIÂNIA, né. Mas o outro tá aqui na minha mão. Despacho dele assinado por ele, dia 30/12, tá na minha mão.

CARLINHOS: Ficou com medo, né. Mas não tem problema, não. É bom que, é bom checar também, uai. Não devo nada, não. Cê também não. Se foda o resto, aí. O resto depois, nós consertamos.

LENINE: Não, claro. Mas o que aconteceu foi exatamente isso. Ficou com medo. Foi a mesma situação. Depois eu fui entender porque que aquele..., a quele tanto de papel foi pro, pro, pro ZÉ lá também. Foi exatamente a mesma coisa do, do outro lá. Juntou tudo... Aí, o, o, o ZÉ tava me contando, "Isso é medo, LENINE, medo de quem vai sentar na próxima cadeira."

CARLINHOS: Exatamente. Aí, fica com medo. Deixa isso pra lá. Isso é bom que agora segura até o pagamento lá, sabe. Mande o GIOVANE segurar.

LENINE: Tá bom. E o..., o ANANIAS tá demonstrando preocupação com o VICENTE em ANÁPOLIS, hein.

CARLINHOS: Ah, então num é..., num vai também não. Já mandei dossie, já mandei o WLADIMIR vai falar com MARCONI hoje à tarde. Não vai não. Esse comandante pra nós, ainda, vai ser bom. Cê vai ver.

LENINE: Ah, eu também acho. Também, acho. Então tá beleza! Que dia que cê volta?

CARLINHOS: Uai! Cê eu arrumar vaga, hoje à noite.

LENINE: [Despede-se.]

A intimidade entre a Sra. Eliane Pinheiro e o chefe da ORGCRIM era tão intensa que ela despachava as questões de interesse do grupo criminoso diretamente na casa de Carlos Cachoeira.

316010027445095 - 316010027450302 - 11/04/2011 7:16:45 PM -
CARLINHOS X EDIVALDO.

RESUMO

Carlinhos diz que está com a ELIANE PINHEIRO, que ela está chegando em sua casa. EDIVALDO vai se encontrar com BENEDITO TORRES amanhã às 9 horas.

DIÁLOGO

CARLINHOS: doutor, dá uma passadinha aqui então.

EDIVALDO: é, eu to aqui na Marginal, você quer que eu suba?

CARLINHOS: não não, então amanha cedo eu te espero aqui naquele mesmo horário, ta bom? Eu to com a ELIANE PINHEIRO aqui, ela ta chegando aqui.

EDIVALDO: ah, então ta bom. Combinado então. Se quiser eu passo aí, então amanhã cedo.

CARLINHOS: eu to aqui em casa, quer vir aqui em casa? To te esperando.

EDIVALDO: vou passar aí porque amanhã tenho um compromisso 9 horas lá no BENEDITO TORRES.

CARLINHOS: então ta então, abraço.

EDIVALDO: abraço.

E as tratativas entre Carlos Cachoeira, seus acólitos e a então chefe de Gabinete do Governador continuam ocorrendo em função dos interesses (nomeações) da Organização Criminosa:

316010027445095 316010027450381 15/04/2011 15:28:14 -
CARLINHOS X WLADIMIR.

DIÁLOGO

CARLINHOS diz que é para WLADIMIR ficar no lá Governo para ver se saem os cargos.

WLADIMIR diz que acabou de falar com ELIANE e disse que ROSA será mantida, pois o Superintendente do Centro de Tecnologia quer mante-la.”

“316010027445095316010027450381 15/04/2011 15:31:35 -
CARLINHOS X WLADIMIR.

RESUMO: ELIANE diz que mantém CARGO.”

316010027445095 - 316010027450381 15/04/2011 15:31:56 -
CARLINHOS X WLADIMIR.

RESUMO: O Superintendente da área ligou para ELIANE para que mantenha ROSA (no cargo).

316010027445095316010027450381 18/04/2011 18:08:45 -
CARLINHOS X WLADIMIR.

DIÁLOGO

WLADIMIR diz que os pedidos de cargos pequenos do SENADOR (DEMOSTENTES), ELIANE não tem lista deles e precisa mandar urgente para ela. CARLINHOS diz que DEMOSTENES está em BERLIM. (ENCERRADA)

Como se verá neste Relatório, em troca dos préstimos para a quadrilha, Eliane Pinheiro era beneficiada com presentes, viagens e outros mimos custeados pela Organização Criminosa.

Da sua parte, e atém esmo como uma espécie de pagamento das vantagens indiretas usufruídas, Eliane Pinheiro continuou fazendo a intermediação dos objetivos de Cachoeira junto ao Governador e demais autoridades do Estado, para viabilizar as nomeações de pessoas e dos cargos de interesses da Organização Criminosa. É o que revelam a continuidade dos diálogos objeto das interceptações realizadas:

316010027445095 – 316010027448815 - 17/05/2011 3:55:40 PM -
CARLINHOS X ELIANE.

RESUMO: CARLINHOS solicita algo sobre RONALDO da Polícia Científica de ANÁPOLIS.

EGPX: ELIANE PINHEIRO

DIÁLOGO

ELIANE: alô?

CARLINHOS: ...inaudível... Oi ELIANE, pode falar?

ELIANE: posso. E aí tá tudo bem?

CARLINHOS: bom demais. Tem um pedido do FERNANDINHO pro RONALDO CAETANO lá da polícia técnica científica de ANAPOLIS. A IRMÃ RITA também pediu, tá mão do DANIEL lá. Como é que tá isso hein?

CONTINUA LIGAÇÃO SEGUINTE

316010027445095 – 316010027448815 - 17/05/2011 3:56:26 PM -
CARLINHOS X ELIANE PINHEIRO.

RESUMO

EGPX: ELIANE PINHEIRO

MCPX: MARCONI PIRILLO

DIÁLOGO

ELIANE: diz pra mim o nome que eu vou atrás olhar pra você.

CARLINHOS: RONALDO CAETANO DE MORAES, é indicação da irmã RITA, do FERNANDINHO, mas é que a diretora de polícia da região que é SUPERINTENDENTE da polícia técnico-científica é cunhada, comadre do DANIEL e até está obstaculando, entendeu?

ELIANE: Então eu vou passar por cima dele, eu vou levar direto pro GOVERNADOR, daí depois eu te falo

CARLINHOS: Esse nome aí tá? Fala com ele. Ele já autorizou o DANIEL a fazer o negócio. O DANIEL chamou ela para uma reunião e ela meteu o pau. Ela já foi colocada lá e aí tá indicando a do interior também.

ELIANE: Tá bom, pode deixar que eu te retorno.

CARLINHOS: Por favor, obrigado viu?

ELIANE: De nada, tchau

316010027445095 - 316010027448815 - 18/05/2011 3:13:45 PM -
CARLINHOS X ELIANE PINHEIRO.

DIÁLOGO

CARLINHOS: Oi

ELIANE: Boa tarde DOUTOR

CARLINHOS: Boa tarde secretária, tudo bem?

ELIANE: T u d o b o m, e u t o a q u i c o m u m a p e s s o a l á d o D ANIEL GOULART que cuida lá daquelas nomeações e não tem nenhum ofício no nome daquela PESSOA e nem nada pedindo pra policia técnica lá de ANAPOLIS não

CARLINHOS: o FERNANDINHO tem, ele já protocolou isso sim, nos dele.

ELIANE: ah, você conhece o FERNANDINHO, eu v ou pegar os dele agora , porque l á na c o i s a n ã o f o i n a d a, p e g a l á o s p e d i d o s d o FERNANDINHO pra mim, correndo, já te ligo aí então

CARLINHOS: Tá, então tá, obrigado

ELIANE: beijo

316010027445095 - 316010027448815 - 18/05/2011 3:19:23 PM -
CARLINHOS X ELIANE PINHEIRO.

DIÁLOGO

CARLINHOS: Oi

ELAINE: O h, não tem na da, n e m c o m i g o, n e m l á c o m o D ANIEL GOULART, que eu já olhei na minha lista.

CARLINHOS: Faz uma aí então, tem sim, eu vou pegar uma cópia com ele e vou te mandar amanhã

ELAINE: Se ele fez, ele não protocolou aqui não, mas ele tá vindo aqui amanhã, eu vou ligar pra ele já trazer pra mim então.

CARLINHOS: Obrigado viu, morzão, Cadê o PREFEITO, ele tá aí hoje?

ELAINE: Eu acho que não, ele não me ligou, se ele tivesse vindo ele já teria me ligado.

CARLINHOS: Então tá bom, obrigado viu? Fica com Deus.

ELAINE: Sempre as ordens, um abraço

CARLINHOS: Tchau. Beber um vinho sexta-feira viu? Eu paro aí. Quero ver você bebada, você e o PREFEITO bebados, quero ver o que vai rolar mais.

316010027445095 – 316010027448815 - 30/05/2011 7:55:12 PM -
CARLINHOS X ELIANE PINHEIRO.

RESUMO

CARLINHOS pergunta sobre a publicação no Diário Oficial. Carlinhos diz que tá dando conta do negócio do amigo (denota Governador)

EGPX: ELIANE PINHEIRO

VZAP

DIÁLOGO

ELIANE: CARLINHO?

CARLINHOS: oi ELIANE?

ELIANE: to ouvindo.

CARLINHOS: saiu o diário não?

ELIANE: saiu não, não tiveram como rodar e u acho. Parece que vai sair amanhã de manhã.

CARLINHOS: ah, e não tá. O brigada ... oh, acho que es tou dando conta o negócio lá do nosso amigo.

ELIANE: Ah, que bom então. Amanhã cedo eu te ligo a hora que sair viu.

CARLINHOS: ta bom, obrigado.

ELIANE: tchau.

CARLINHOS pergunta sobre a publicação no Diário Oficial. Carlinhos diz que tá dando conta do negócio do amigo (denota Governador).

316010027445095 – 316010027448815 - 31/05/2011 10:22:58 AM -
CARLINHOS X ELIANE PINHEIRO.

RESUMO

CARLINHOS pergunta sobre a publicação no Diário Oficial.

EGPX: ELIANE PINHEIRO

DIÁLOGO

ELIANE: bom dia.

CARLINHOS: bom dia secretaria. Sai o negócio aí.

ELIANE: não, diz que não deram conta de rodar antes, diz que lá pelas 3 horas está pronto.

CARLINHOS: então ta. Obrigado.

ELIANE: te aviso aí. Tchau.

CARLINHOS pergunta sobre a publicação no Diário Oficial.

316010027445095 – 316010027448815 - 31/05/2011 2:56:09 PM -

CARLINHOS X ELIANE.

RESUMO

ELIANE diz que não saiu nem SAÚDE nem EDUCAÇÃO (nomeações que CARLINHOS está esperando). Pergunta se saiu cota de LEREIA (MARIA JOSÉ). ELIANE responde que não saiu cota de Deputado.

EGPX: ELIANE PINHEIRO

CALX: CARLOS ALBERTO LEREIA DA SILVA

DIÁLOGO

CARLINHOS: fala doutora ELIANA

ELIANE: não saiu nem saúde nem educação viu.

CARLINHOS: então não saiu nada. Não saiu na educação? O que que saiu?

ELIANE: indústria e comércio, secretaria da mulher, EMATER, GDR, secretaria de desenvolvimento da região metropolitana, secretaria das cidades, secretarias de articulação política, A GCON, A GPLU e tem mais alguns, tem que olhar.

CARLINHOS: e o JOSÉ do LERÉIA? Saiu aí ...inaudível...

ELIANE: cota do LEREIA?

CARLINHOS: cota do LEREIA ... MARIA JOSÉ.

ELIANE: não cota do deputado não saiu nem um hoje, hoje foi só modulação dos órgãos.

CARLINHOS: então quando é que vai sair da saúde ou da educação.

ELIANE: eu acho que amanhã eu to em uma reunião aqui no DESA, na hora que eu descer eu vou no Gabinete Civil, acho que é porque não coube, porque foi muita coisa. Aí eu te aviso.

CARLINHOS: obrigado.

ELIANE: abraço.

Estão continuando as tratativas em torno das nomeações de interesse de Carlos Cachoeira, que eram agilizadas e intermediadas por Eliane Pinheiro junto ao Governador Marconi Perillo:

316010027445095 – 316010027448815 - 07/06/2011 11:51:09 AM -
CARLINHOS X ELIANE.

RESUMO

Nomeação

EGPX: ELIANE PINHEIRO

DIÁLOGO

CARLINHOS:fala secretária.

ELIANE:CARLINHOS dom dia, saiu aquela nomeação do JOSÉ ANTONIO DE BARROS FILHO viu, gerente lá do MEIO-AMBIENTE pode mandar ele que pode tomar posse.

CARLINHOS:hã! excelente,obrigado viu.

ELIANE:fala pra ele procurar o CHICO LOBO lá tá.

CARLINHOS: excelente, obrigado viu, não esquece de marcar hem! aquela encontro com aquele, chegou o email para você, o WELINGTON não te ligou ... o FERNANDINHO?

ELIANE: não

CARLINHOS: vou te passar aqui quem que é o pessoal que tá pedindo essa audiência aí tá, o cara da Câmara de Comércio BRASIL-CORÉIA um cara quente, ele vai trazer um pessoal, uma personalidade pra visitar meus governos, aí tô passando por email, o FERNANDINHO vai te passar.

ELIANE: eu vou ligar pro FERNANDINHO então.

CARLINHOS: obrigado viu, tchau!

ELIANE: de nada,um beijo.

316010027445095 – 316010027448815 - 09/06/2011 12:14:00 PM -
CARLINHOS X ELIANE.

RESUMO

CARLINHOS pede para olhar a nomeação de ROLDÃO (sogro de CARLINHOS).

EGPX: ELIANE PINHEIRO

DIÁLOGO

CARLINHOS: fala secretária. Tudo bem. Para olhar o negócio do seu ROLDÃO, meu sogro. ELIANE, tá dando conta de falar com o rádio? Tá dando conta ELIANE?

ELIANE: ...risos... é que hoje eu tô, deu uma confusão aqui, você não sabe não meu chefe. Hoje eu tô para ir embora para a minha casa ou então pescar.

CARLINHOS: negócio de pesca também ... tudo que é férias você gosta né.

ELIANE: para te falar a verdade não gosto de pesca, gosto da farra.

CARLINHOS: é isso é bom. Olha o negócio do seu ROLDÃO, não esquece não da posição dele lá.

ELIANE: pelo amor de Deus fala para mim que isso não saiu até hoje não. Aquele dia que eu te falei a ALINE me falou que até o meio-dia tava pronto, eu esqueci de cobrar dela. Eu vou ligar para ela agora tá?

CARLINHOS: tá, me faz favor. Vamo tomar um vinho amanhã viu.

ELIANE: vamo lá, tô precisando mesmo.

CARLINHOS: beijo

ELIANE: beijo.

6293391661- 09/06/2011 15:46:38 - CARLINHOS X ROLDÃO.

RESUMO: ROLDÃO pergunta sobre sua nomeação. CARLINHOS diz que já falou com a "MENINA" (ELIANE PINHEIRO)

ROLDÃO pergunta sobre sua nomeação. CARLINHOS diz que já falou com a "MENINA" (ELIANE PINHEIRO).

EGPX: ELIANE PINHEIRO

DIÁLOGO

CARLINHOS: oi seu ROLDÃO.

ROLDÃO: oh CARLINHO tudo bem?

CARLINHOS: bom.

316010027445095 – 316010027448815 - 10/06/2011 10:09:14 AM -
CARLINHOS X ELIANE.

RESUMO

CARLINHOS pergunta sobre a nomeação de ROLDÃO.

EGPX: ELIANE PINHEIRO

SHOW CELINE DION

DIÁLOGO

ELIANE: bom dia.

CARLINHOS: secretaria, bom dia. Esqueceu de mim né?

ELIANE: esqueci?

CARLINHOS: o negócio lá do seu ROLDÃO, você olhou?

ELIANE: lá na SECPLAN, lá na ...inaudível... só aparecendo o ROLDÃO. Já vão trazer para o VEC assinar, já tá pronto lá.

CARLINHOS: ah, tá bom. Você acha que hoje vai para lá? Para publicação?

ELIANE: assim que ela, ele assinar, ela vai dar uma cópia e aí eu te aviso pra você mandar alguém entregar para ele porque ele já leva em mãos, é mais rápido.

CARLINHOS: ah, então tá. Assim que ...inaudível... ligo aí pra mim. Obrigado viu. O show lá nós vamos ficar debaixo do palco, debaixo da CELINE JONES viu, vai dar para ver até a calcinha dela.

ELIANE: eu vou levar uma toalha para mim chorar.

CARLINHOS: tá, tchau.

ELIANE: beijo.

316010027445095 – 316010027448815 - 10/06/2011 11:28:18 AM -
CARLINHOS X ELIANE.

RESUMO

ELIANE diz que está com a portaria de nomeação de ROLDÃO e que ele tem que apresentá-la na SECRETARIA DE FAZENDA, pergunta se pode mandar deixar na portaria do prédio de CARLINHOS. CARLINHOS agradece.

EGPX: ELIANE PINHEIRO

DIÁLOGO

CARLINHOS: oi ELIANE.

ELIANE: to com a portaria do ROLDÃO aqui na minha mão. Voce quer que eu mande deixar aí na portaria do seu prédio?

CARLINHOS: oh, agradeço demais. Faz favor.

ELIANE: só que é o seguinte: essa aqui é a original e ele tem que levar lá no recursos humanos da Secretaria da Fazenda viu.

CARLINHOS: ah, ta bom. Então manda deixar para mim. Obrigado viu.

ELIANE: nada, um abraço.

316010027445095 - 316010027450381 - 12/07/2011 5:14:42 PM -
CARLINHOS X WLADMIR.

RESUMO

CARLINHOS pergunta a WLADMIR se pegou Comissão da venda da casa. WLADMIR diz que não teve coragem porque a comissão é de quem vende.

THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA

DIÁLOGO

CARLINHOS: Fala WLADMIR.

WLADMIR: Conversei com a MARIO agora, inclusive essa ROSEANE é a filha da FÁTIMA né, lá de GOIATUBA, ele já sabe até filha de quem é lá que ele me perguntou, falei que deve ser essa, aquela que eu passei pro THIAGO (ou TIAGO). Falou: não, não, não, ta aqui na

lista, já tá indo todo mundo junto agora. E o da menina já tá com o trem assinado pra mandar lá para ELIANE pra mandar publicar.

CARLINHOS: Que menina?

WLADMIR: Da da VANESSA (irmã de ANDRESSA), inclusive vai me dar uma cópia já para mim tá?

CARLINHOS: Primeiro ce tem vergonha de fala isso comigo não?

WLADMIR: Uai, to acabando de falar o que ele falou agora pra mim, que já tá assinado, agora só falta publicar uai. Aí ele vai me dar a cópia pra te entregar.

CARLINHOS: Você me falou isso há 6 meses atrás WLADMIR. A mesma história ... a mesma, pô, se eu tivesse gravado, colocado você, gravado agora era a mesma história.

WLADMIR: Uai CARLINHOS mas ele que me falou agora a mesma coisa. Agora ele falou assim: inclusive já passo lá pro governador, já vai pra publicação. Entendeu? Ele que falou agora, acabei de pegar com ele, já tá indo para publicação. Ele tá pondo na mão, ele vai me dar a cópia para por na mão da ELIANE para cobrar.

CARLINHOS: não WLADMIR não vem com essas histórias suas pelo amor de Deus. Deixa eu te falar um negócio pra você: você não teve a comissão do velho lá não WLADMIR? Você?

WLADMIR: não entendi chefe, fala aí.

CARLINHOS: do professor? Voce não cantou ele na comissão não?

WLADMIR: não, não tive coragem não. Porque ele ia tá aparecendo que eu tava corretando, né, nem quero isso uai. E a comissão quem paga é quem vende aí ficava ruim, entendeu? E nem toca nesse assunto não porque ele já tava nessa pechincha danada.

CARLINHOS: uma hora que pega você pra, pro MARCONI ou eu falei seu MARCONI podia me da um também não, pega lá do, do professor, vendi por preço de banana, da uma cantada nele amanhã.

WLADMIR: Ah tá. Mas você quer a cópia para mostrar pra menina, se for eu vou lá na EDUCAÇÃO agora busca já a cópia.

CARLINHOS: Não WLADMIR, cadê então vai lá na Educação pega vão ve.

WLADMIR: Então tá, to indo lá agora. Não eu to falando que eu liguei agora pra cobra da ROSEANE ele mando o chefe ja ligo, falo vem ca WLADIMIR t á até pronto ce qui se l eva pa a ELIANE, v ocê b usca, vocês cobra lá, disse não ta bom. Aí eu vou lá uai.

CARLINHOS: Então vai lá e pega essa cópia agora pra mim.

WLADMIR: então, eu já vou lá que eu já também mostro aí para vê. Aí eu até liguei para a ELIANE, ela tava no GABINETE CIVIL, aí eu pedi pra ela por quente nisso aí para nós.

CARLINHOS: ua, ua na fervura!!

316010027445095 - 316010027448815 - 20/07/2011 8:19:29 PM -
CARLINHOS X ELIANE.

RESUMO

ELIANE diz que saiu a nomeação do "povo" de CARLINHOS saiu hoje no DIÁRIO OFICIAL e que e eles têm que tomar posse. CARLINHOS diz que arrumou um namorado coreano para ELIANE (TEA SUN KIM).
EGPX: ELIANE PINHEIRO

DIÁLOGO

CARLINHOS: fala secretária.

ELIANE: você me ligou?

CARLINHOS: não, te liguei aquela hora mas coincidiu porque tem um rapaz da COREIA aqui, queria te conhecer, tamo aqui tomando vinho, quer vim cá não.

ELIANE: rapaz de onde, da CORÉIA?

CARLINHOS: é uai, ele agora ta com o MBA lá e eu falei de você para ele, vou arrumar um namorado para você, resumindo tudo isso aí.

ELIANE: v ocê é b esta d emais ...risos... eu t o s aindo do G ABINETE agora CARLINHOS, to morta. Mas ele ainda ta aí ou já foi embora?

CARLINHOS: n ão, el e t a aqui. Coreano. Se quiser namorar el e é o último . . .inaudível.. q ue eu t enho. Acabar o governo v ai m orar n a COREIA.

ELIANE: você tá ... você tá muito ...inaudível... de mais, arruma, vai namorar e acabou.

CARLINHOS: é porque nós temos que tirar você aqui de Goiânia porque você arruma muito namorado aqui no governo que eu tô sabendo.

ELIANE: oh, não jeito, tô saindo do PALACIO agora, tô sem carta de motorista, vou para casa tomar um banho e deixa eu te falar: seu povo saiu no diário oficial hoje tem que mandar eles tomar posse, viu.

CARLINHOS: obrigado viu, mais uma vez.

ELIANE: estou sempre as suas ordens.

CARLINHOS: eu mandei uma foto sua para ele viu ele ... amanhã vou mandar o WLADIMIR ...inaudível...

ELIANE: então tá, marca um dia aí para nós tomar aí, tá.

CARLINHOS: japonês, excelente pessoa viu. ...inaudível... tudo nele é pequeno, né.

ELIANE: ...risos... Então tá, marca um dia que eu vou tá. Mas hoje eu tô cansada demais, tô saindo agora.

CARLINHOS: fica com Deus, beijo.

ELIANE: tá, beijo.

316010027445095 3 16010027450381 12/08/2011 12:39:15 -
CARLINHOS X WLADMIR.

DIÁLOGO

(...)

CARLINHOS: E o trem do BACURA, por que que não foi pra ANÁPOLIS ainda?

WLADMIR: Tem que ter uma disposição né CARLINHOS? Duma secretaria pra outra, é, já tá tramitando lá, porque já foi feito o pedido, é trâmite agora, é um DIÁRIO OFICIAL de novo, só que é um DIÁRIO OFICIAL colocando à disposição da secretaria, entendeu? E aí vai pro SINETRAM.

CARLINHOS: Pois é, mas manda a CIDADA lá olhar esse trem lá pra mim, WLADMIR.

WLADMIR: Tá, tô olhando, ontem mesmo, até a ALESSANDRA falou comigo, eu cobrei isso, liguei pra ELIANE de novo, entendeu? Tô cobrando, tô cobrando, tô em cima disso.

(...)

(ENCERRADA)

316010027445095 31 6010027450381 1 6/08/2011 09: 02:55 -
CARLINHOS X WLADMIR.

RESUMO

CARLINHOS diz que é pra mandar no nome de uma tia de ANDRESSA, do DETRAN de GOIATUBA.

DIÁLOGO

WALDMIR: Onde cê está. Onde você está, doutor?

CARLINHOS: Tô em casa.

WALDMIR: Ah tá. Tô saindo daqui e já tô indo praí então.

CARLINHOS: Tá bom. Tô te esperando.

WALDMIR: Cê sabe pra quem que (ininteligível)... passei a qui na ELIANE, o nome de quem que nós vamos por lá? A MILENA?

CARLINHOS: Tem a tia da ANDRESSA lá pra GOIATUBA, no DETRAN.

WALDMIR: Eu vou ligar pra ela e pegar o nome então, né.

CARLINHOS: Já vou te passar agora.

WALDMIR: Então manda aí por mensagem pra mim.

316010027445095 – 316010027449459 - 05/08/2011 7:46:18 PM -
CARLINHOS X DEMOSTENES.

RESUMO

Conversam sobre o DEM de ÁGUAS Lindas de Goiás e outros assuntos políticos.

gdmx egpx

GDMX: GERALDO MESSIAS

DIÁLOGO

DEMÓSTENES: Fala PROFESSOR.

CARLINHOS: Esse final de semana a gente podia olhar sobre o DEM lá de Á GUAS LINDAS. Lá passar pro prefeito lá, porque o vereador que é presidente do DEM lá, ele tá indo pro PSB, entendeu? Podia nas eleições aí dar pro prefeito lá, o prefeito lá é nosso pô.

DEMÓSTENES: Qual que é o prefeito lá? O MANOEL MESSIAS?

CARLINHOS: GERALDO MESSIAS.

DEMÓSTENES: É, GERALDO MESSIAS, mas quem vai ganhar a eleição lá, vai ser o outro, tem pesquisa aí, quem vai ganhar a eleição lá vai ser o, aquele, HILDO DO CANDANGO, vai ganhar a eleição dele. Mas se quiser nós passamos lá procê na hora.

CARLINHOS: Então passa lá, passa lá pro GERALDO, o GERALDO que vai ganhar a eleição, não é o HILDO não, esquece (...)

(...)

CARLINHOS: (...) A ELIANE tá falando aqui que, a ELIANE PINHEIRO tá falando aqui que o MARCONI assinou o decreto da MARINA FLEURY, viu?

DEMÓSTENES: Não, mas não cumpriu a palavra, ficou de dar pra ela uma superintendência e depois ficou de dar uma chefia de gabinete, aí arrumou um cargo lá (...)

(...)

CARLINHOS: mas vê lá do GERALDO lá. O GERALDO é nosso, viu. Podia dar um jeito de passar esse trem lá para ele.

DEMÓSTENES: é só você, me lembra segunda cedo que a gente dá um jeito.

CARLINHOS: é importante nós falar com o CAIADO. Ta obrigado.

DEMÓSTENES: um abraço professor.

E Eliane Pinheiro continua intermediando junto ao Governador Marconi Perillo, as demandas por nomeações de interesse do grupo criminoso em 2012:

316010027445095 – 316010027448815 - 10/02/2012 10:37:57 AM - CARLINHOS X ELIANE.

RESUMO

CARLINHOS pede que não esqueça do seu pessoal (NOMEAÇÕES) e do Senador (DEMOSTENES).

EGPX: ELIANE PINHEIRO

GDMX: GERALDO MESSIAS QUEIROZ

DXTX: DEMOSTENES TORRES

MCPX: MARCONI PIRILLO

DIÁLOGO

ELIANE: bom dia!

CARLINHOS: ...inaudível... voce foi dormir aonde?

ELIANE: minha casa né CARLINHO.

CARLINHOS: conversa ELIANE, teve algo a mais.

ELIANE: eu fiquei com o WLADIMIR até ...inaudível... umas 7 e pouco e eu dormi até 8 e 10, 8 e 15, por aí. ...inaudível... do WLADIMIR aqui, morreu. "Não porque eu preciso falar com o GERALDO antes dele ir embora". O GERALDO foi embora ontem, de madrugada oh WLADIMIR!

CARLINHOS: ele tava com motorista, né? Além do mais, deixa eu falar: você não esquece do daquele pessoal ...

ELIANE: do pessoal, cortou, do pessoal do SENADOR?

CARLINHOS: só dos meus, do SENADOR não quero saber dele não.

ELIANE: tá não vou esquecer não, pode deixar. Os seus eu já tenho aqui. E ele já mandou vir hoje cedo também porque os dele lá é só 3, mas não tava comigo não.

CARLINHOS: as sim que ocê des pachar c om M ARCONI v oce junta tudo, junta o meu e o dele.

ELIANE: ta pode deixar.

CARLINHOS: ok, doutora ELIANE. Um abraço aí.

ELIANE: beijo

316010027445095 – 316010027448815 - 13/02/2012 9:10:56 PM -
CARLINHOS X ELIANE.

RESUMO

conversam s obre pol ítica.... c adidaturas... C ARLINHOS c obra empregos s olicitados. ELIANE i nforma q ue estão c om o GOVERNADOR.

EGPX: ELIANE PINHEIRO

DXTX: DEMOSTENES TORRES

MCPX: MARCONI PIRILLO

DIÁLOGO

Conversam sobre a cirurgia que ELIANE fará.

ELIANE: escuta, e ocê conversou com o DEMOSTENES hoje, que ele teve como homem hoje mais cedo.

CARLINHOS: já saiu fora. Saiu, ele garante, ele pediu para te avisar, para separar por separar por ...inaudível... ele diz que garante, parece que o CAIADO lançou o ...inaudível... Ele garante que não é candidato.

ELIANE: poi s é m as o M ARCONI pedi u m ais cedo par a el e par a anunciar ou ele já vai anunciar, marcando data?

CARLINHOS: não ELIANE, ce é atendida, ta em tudo quanto é site já, uai.

ELIANE: não, mas hoje não tive tempo não, tava cheinho de gente lá no meu gabinete, agora to no supermercado, para você ter idéia.

CARLINHOS: já anuncia o ...inaudível... Ta a foto dele em tudo que é lugar aí, viu.

ELIANE: então ficou bom demais.

CARLINHOS: ...inaudível... também, os vereadores apostando também vai entrar com 6 lá. Nós precisamos movimentar mais, não é não?

ELIANE: é, hoje eu tive uma conversa longa com o LEONARDO. Ele disse que estava esperando esse negócio do DEMOSTENES como é anuncia, porque ele não podia também passar por cima, agora vamos ver se ele reage.

CARLINHOS: é, ele precisa reagir. Então tá. Beleza viu.

ELIANE: A ANDRESSA ficou mais bonita o cabelo? Não viu.

CARLINHOS: tá maravilhosa...inaudível... depois que fez o cabelo. Deixa eu te falar: aqueles empregos lá você pediu lá?

ELIANE: que que é, não entendi.

CARLINHOS: aqueles empregos lá você pediu?

ELIANE: pedi, o governador não me devolveu ainda, me ligou hoje me cobrando a lista eu disse: governador manda para cá o senhor sexta-feira. Aí eu acho que amanhã, depois ele me devolve, eu te aviso.

CARLINHOS: tá ok, obrigado viu.

ELIANE: beijo, dá um beijo na ANDRESSA.

CARLINHOS: tá tchau.

316010027445095 – 316010027448815 - 14/02/2012 10:22:34 AM -
CARLINHOS X ELIANE.

RESUMO

sobre negociações de VIRGÍLIO e LEONARDO, para CARLINHOS e DEMOSTENES.

EGPX: ELIANE PINHEIRO

MCPX: MARCONI PIRILLO

DXTX: DEMOSTENES TORRES

ABSX: ALEXANDRE BALDY

DIÁLOGO

Conversam sobre consulta médica de ELIANE.

CARLINHOS: deixa eu te falar: o negócio do VIRGILIO lá parece que o BALDY não vai por o LEANDRO lá mais, ele já ...inaudível.... como é que foi a história?

ELIANE: uai , aquele, no dia que saiu o LEANDRO eu liguei para o BALDY, que tava em MIAMI, e falei "que que você que eu faça?" "eu cancelo a nomeação do LEANDRO e nomeio o VIRGILIO, ou eu deixo?" Ele ficou de me responder até hoje. Des daquela ligação que eu fiz para você.

CARLINHOS: pode deixar o LEANDRO, mas o LEANDRO não saiu não, ele tá ainda nomeado né, porque tá falando num cara de JATAÍ uai.

ELIANE: não , o LEANDRO foi nomeado e até ontem ele não tinha tomado posse.

CARLINHOS: mas aí ele quer grãça, dê de aquele dia pô. Tá brincando: deixa eu te falar: porque eu já tinha, o MARCONI falou para você que eu já tinha falado com ele?

ELIANE: não, falou do DEMOSTENES. Você fala do VIRGILIO ou do LEANDRO? Do VIRGILIO ele falou para mim que o DEMOSTENES já tinha falado com ele.

CARLINHOS: exatamente, foi no mesmo dia, foi na mesma hora. O DEMOSTENES tinha falado com ele do VIRGILIO, né?

ELIANE: pois é e ele mandou eu soltei, só que quando eu levei para a CASA CIVIL, no mesmo dia saiu a publicação do LEANDRO que não tinha passado para mim. Que o BALDY tinha mandado fazer direto.

CARLINHOS: agora tem que ver se já tá na porta ou não. Se não for, faz mal não. Então tá, olha para nós aí. Obrigado viu ELIANA, a noite, quando você sair de lá você me liga. Se eu fosse você parava aquele trem e a gente ia tomar um vinho hoje.

ELIANE: não, e eu posso sair lá do médico e tomar um vinho para despedir né?

CARLINHOS: aí era uma boa, vê aí, se me liga.

ELIANE: deixa eu te falar, você quer que eu ligue para o BALDY para perguntar se você vai tomar posse ou se eu posso nomear o VIRGILIO?

CARLINHOS: faz isso pra nós. Faz isso que é excelente, que ele, que o GOVERNADOR já autorizou mesmo. Faz isso. Quero ver o que que ele vai falar.

ELIANE: vou conversar com ele e depois eu te ligo.

CARLINHOS: liga agora, porque já bate isso aí e já manda para a casa civil.

ELIANE: ta bom, já te ligo aí.

316010027445095 – 316010027448815 - 14/02/2012 12:42:28 PM -
CARLINHOS X ELIANE PINHEIRO.

RESUMO

Nomeação de pessoas para cargos no estado de GOIAS, CARLINHOS pela irmã de ANDRESSA, VANESSA ALVES MENDONÇA.

MCPX1

EGPX: ELIANE PINHEIRO.

ECPX: EDIVALDO CARDOSO DE PAULA

ABSX: ALEXANDRE BALDY

DIÁLOGO

CARLINHOS: oi, ELIANE.

ELIANE: conversei com o BALDY e ele falou que vai mandar o LEANDRO, que ele tá procurando uma solução pro VIRGÍLIO.

CARLINHOS: (incompreensível) deixa o LEANDRO... o LEANDRO é gente nosso.

ELIANE: então tá, mas ele falou que tá procurando uma forma... "uai, você não tem outro cargo pra dar pro VIRGÍLIO?" Ele disse que tá vendo lá uma solução.

CARLINHOS: ah, excelente. Beleza, doutora ELIANE. Obrigado, viu. E da irmã da ANDRESSA, hein?

ELIANE: uai, o da irmã da ANDRESSA você passou... você não me passou naquela lista pra mim não, passou?

CARLINHOS: nossa, eu tô pensando que você tá olhando aí pra mim. É... VANESSA MENDONÇA, ALVES MENDONÇA. Eu vou mandar pra você agora.

ELIANE: deixa eu te falar: o... o EDIVALDO pediu uns cargos para o GOVERNADOR e o GOVERNADOR deu. E u tô m andando pro GOVERNADOR autorizar... é, tem cargos... o maior é R\$ 3.500,00 e o EDIVALDO até me falou: "olha, se você tiver gente pra mandar pra mim, que vá trabalhar, eu tô precisando." Então, nós podemos indicar ela numa vaga dessas.

CARLINHOS: pois é, se colocasse ela lá pra mim seria excelente. Tenta encaixar ela aí, porque o HEICKMAN ele já pôs lá pra mim, que já tinha sido saído, sabe. Ele até te ligou sobre essa pessoa. Foi até pra publicação hoje. Agora, precisava pôr a irmã dela.

ELIANE: é VANESSA MENDONÇA?

CARLINHOS: VANESSA ALVES MENDONÇA. Eu vou te mandar por VIBER aí.

ELIANE: então tá. Manda que eu coloco ela nessa.

CARLINHOS: tá bom, tchau.

ELIANE: tchau.

316010027445095 – 316010027448815 - 14/02/2012 7:57:41 PM -
CARLINHOS X ELIANE.

RESUMO

EGPX: ELIANE PINHEIRO

cirurgia, encontro

DIÁLOGO

CARLINHOS: oh secretária.

ELIANE: tô saindo do DR. AURIO agora, vô operar na quarta-feira de cinzas.

CARLINHOS: então bom ...inaudível.... vai toma todas.

ELIANE: falei para ele, posso despedir, tomar todas com meus amigos até lá.

CARLINHOS: que dia nós vamos beber, vamos beber amanhã.
ELIANE: b ora, programado. A manhã n ós f alamo então, f ala pra
ANDRESSA então que eu vou pra lá só depois do Carnaval ta.
CARLINHOS: ...inaudível... amanhã lá na casa do JULIO hein.
ELIANE: aviso pro JULIO, ...inaudível... nós na mão de novo.
CARLINHOS: ta fechado, ta bom.
ELIANE: então ta um beijo.
CARLINHOS: beijo.

316010027445095 – 316010027448815 - 15/02/2012 12:52:29 PM -
CARLINHOS X ELIANE.

RESUMO

encontro, cobra nomeação de VANESSA.
EGPX: ELIANE PINHEIRO

DIÁLOGO

ELIANE: oi CARLINHOS.
CARLINHOS: secretária, ta mais calma né. Marcado.
ELIANE: que horas voce vai pra lá?
CARLINHOS: 7 horas, 8 horas.
ELIANE: então marcadinho, estarei lá, você avisou o JULIO?
CARLINHOS: eu avisei já ta. Ta te esperando. Evoluiu aquele negócio da VANESSA aí?
ELIANE: não, ainda não, mas deixa comigo, vou ajeitar, pode deixar.
CARLINHOS: obrigado.
ELIANE: tchau, beijo.

316010027445095 – 316010027448815 - 15/02/2012 8:42:11 PM -
CARLINHOS X ELIANE.

RESUMO

EGPX: ELIANE PINHEIRO
CIGX: CIDA GARCES

DIÁLOGO

EGPX: ELIANE PINHEIRO

CIGX: CIDA GARCES

ELIANE: oi CARLINHOS.

CARLINHOS: s secretária, s secretária. Vai acabar o vinho não fizemos nada.

ELIANE: a culpa é da CIDA GARCES que eu resolvi convidá-la, já ficou primeiro vendo birra de menino para depois ir desenrolar. Já tamo ...inaudível... to chegando aí.

CARLINHOS: aqui no JULIO ta, na casa da SIMONE GARCIA.

ELIANE: SIMONE GARCIA. Já vi, to chegando aí.

CARLINHOS: ta bom, tchau.

316010027445095 – 316010027448815 - 15/02/2012 8:56:40 PM -
CARLINHOS X ELIANE PINHEIRO.

RESUMO

Endereço de JÚLIO C ACHOEIRA: Q D D 3, Lote 12 (Res. Ipês,
ALPHAVILLE)

EGPX: ELIANE PINHEIRO

DIÁLOGO

CARLINHOS: fala ELIANE.

ELIANE: CARLINHO, eu to aqui na portaria, o sistema está fora do ar, o rapaz quer saber aí a quadra e o lote.

CARLINHOS: quadra D3, LOTE 12.

ELIANE: D de dado?

CARLINHOS: é, quadra D3, LOTE 12.

ELIANE: ta obrigado.

316010027445095 - 316010027448815 - 16/02/2012 9:03:43 PM -
CARLINHOS X ELIANE.

RESUMO

CARLINHOS s olicita que não es queça dos seus cargos. E LIANE confirma que o GOVERNADOR deu o cargo para irmã da ANDRESSA (VANESSA) ----MCPX

EGPX: ELIANE PINHEIRO

ECPX: EDIVALDO CARDOSO DE PAULA

DIÁLOGO

Conversam amenidades.

ELIANE: deixa eu te falar, novidades boas, to dês de sexta para te ligar e não achei tempo. O ... quinta ou sexta-feira que vem vai ser anunciado o nome do LEONARDO para a candidatura pro PSDB. O ...inaudível... tem até quinta-feira da semana que vem para conversar com os pais, acho que ele já deve ter conversado isso hoje com algum deles e com o JOÃO CAMPOS. Aí o LEONARDO pediu para eu te ligar para você marcar com o DEMOSTENES ou na segunda ou na terça, depois do Carnaval. Aí eu te falei para ele se o DEMOSTENES for para esse anúncio seria tão bom mas não sei se o DEMOSTENES vai poder ir por causa do DEM.

CARLINHOS: é. ...inaudível... vou falar com ele já, já vou deixar marcado para na segunda, na outra segunda-feira a gente sentar na casa dele. Tomar um vinho lá, tá.

ELIANE: então marca. Eu até falei para o LEONARDO "olha, se ele fosse ia ser muito bom". Mas depois estava pensando melhor acho que o DEM ... melhor ele ficar, não sei, conversa com ele isso. E aí se ele achar que não der de ir lá, você já marca na segunda para gente conversar com ele. Aí, eu vou operada, novinha em folha.

CARLINHOS: uh, tá bom, excelente, essa antecipação aí foi boa hein.

ELIANE: ah, tava precisando né. Tava feia a coisa. Mas agora já vão convocar a imprensa, tudo lá no PSDB.

CARLINHOS: bom demais. Beleza. ...inaudível...

ELIANE: aviso não, pode deixar. E ontem eu acertei com o EDIVALDO também a irmã da ANDRESSA ficou na quele cargo dele lá que ele pediu para o GOVERNADOR, que o GOVERNADOR deu.

CARLINHOS: oh, excelente. Obrigado viu.

ELIANE: então ta. Fala para a ANDRESSA que se ela precisar de

CONTINUA LIGAÇÃO SEGUINTE

ELIANE confirma cargo para irmã da ANDRESSA.

316010027445095 - 316010027448815 - 16/02/2012 9:06:32 PM -
CARLINHOS X ELIANE.

RESUMO

EGPX: ELIANE PINHEIRO ----- MCPX

Nomeação de VANESSA ALVES MENDONÇA, irmão de ANDRESSA

DIÁLOGO

EGPX: ELIANE PINHEIRO

CONTINUAÇÃO LIGAÇÃO ANTERIOR

CARLINHOS: e quando é que ela vai ser empossada?

ELIANE: CARLINHO, fala de nov o qu e e u nã o ouv i, t ocou n o o utro
telefone.

CARLINHOS: quando é que ela vai ser empossada?

ELIANE: n ão oh ... e u v ou m andar... e u t o esperando que s ão 10
pessoas, ele vai indicar 9 e eu v ou indicar ela. E u t o esperando ele
mandar os nomes para mim para eu mandar para a CASA CIVIL fazer.

CARLINHOS: ah, então ta bom. Obrigado viu.

ELIANE: de nada.

Nomeação de VANESSA ALVES MENDONÇA, irmão de ANDRESSA.

316010027445095 – 316010027448815 - 23/02/2012 7:31:48 PM -
CARLINHOS X ELIANE PINHEIRO.

RESUMO

ELIANE vai operar amanhã (secretária de MARCONI).

EGPX: ELIANE PINHEIRO

DIÁLOGO

Conversam sobre cirurgia de ELIANE.

ELIANE: o h, o S ÉRGIO mais a V ANIA m andaram t e a agradecer demais, amaram o lugar, acharam lindo, divertido, que foi ótimo para eles.

CARLINHOS: bom demais, um abraço.

DESPEDEM-SE

316010027445095 - 316010027448815 - 24/02/2012 5:29:16 PM -
CARLINHOS X ELIANE PINHEIRO.

RESUMO

CARLINHOS diz que ELIANE PINHEIRO não mandou nada para ele pagar. ELIANE diz que vai conversar com ele pessoalmente sobre isso.

EGPX: ELIANE PINHEIRO

DIÁLOGO

Conversam sobre cirurgia de ELIANE.

CARLINHOS: a gente se vê o mais rápido possível. Vamo tomar um vinho em comemoração da sua cirurgia viu. E outra coisa você não mandou nada para mim pagar uai!

ELIANE: de pois eu vou conversar pessoalmente com você, já arrumamo tudo. Semana que vem a ANDRESSA disse que ia inaugurar a sua casa, tu espera, não vai me me excluir não.

CARLINHOS: ta bom, pode deixar. Parabéns.

ELIANE: da um beijo na ANDRESSA ta, dá notícia para ela.

CARLINHOS: já falei para ela.

Despedem-se

316010027445095 – 316010027448815 - 27/02/2012 5:31:58 PM -
ANDRESSA X ELIANE.

RESUMO

EGPX: ELIANE PINHEIRO

ECPX: EDIVALDO CARDOSO DE PAULA

DIÁLOGO

Conversam amenidades e sobre cirurgia realizada por ELIANE.

ELIANE: e você vai viajar esse dia mesmo? 14?

ANDRESSA: não, vou viajar dia 9 ou dia 11, dia 14 é meu aniversário.
Bora?

ELIANE: ...risos... não posso não. É mas você vai inaugurar a sua
casa antes ou depois da viagem?

ANDRESSA: então, eu não sei, eu vou quinta-feira e vou por os
móveis aí na sexta eu vou colar, mas assim tem algumas coisas que
não ficaram prontas, então quero, sabe, de repente no meio da
semana a gente toma alguma coisa lá, então vai dizer que
...inaudível... risos...

Conversam amenidades e sobre cirurgia realizada por ELIANE

ELIANE pergunta por CARLINHOS.

ELIANE: o CARLINHOS está com você?

ANDRESSA: vou passar, um beijo.

ELIANE: beijo.

CARLINHOS: fala secretária, nós vamos sair aqui hoje. ...inaudível... a
pedido seu ELIANE.

ELIANE: tô aqui morrendo de inveja de vocês mas hoje eu não vou
poder ir não. Eu já falei para a ANDRESSA que essa semana vocês
podem me chamar.

CARLINHOS: pode beber não, né.

ELIANE: lógico que não, né CARLINHOS, vou beber água, suco, chá,
qualquer coisa assim que tiver lá na hora. Dependendo do dia que
você marcar.

CARLINHOS: ah , t a a qui . ..inaudível... b eleza, f echo aq ui c om o SENADOR hoje. Aí eu fazia aqui na casa do JULIO.

ELIANE: pois é o CHICO ta me perguntando aqui onde que é, se é na casa do JULIO mesmo. E se ele pode ir. Eu falei: lógico que pode, uai.

CARLINHOS: pode uai, eu, o SENADOR, o CHICO e o ...inaudível... nós 4, fala pra ele ta?

ELIANE: CARLINHOS, depois você vai chamar o EDIVALDO também, viu? Fazer essa mesma tarefa aí.

CARLINHOS: quer que eu leva o EDIVALDO hoje ou não, o que que você acha?

ELIANE: uai, eu acho que você podia levar né. Porque aí ele já sente firmeza lá do lado do DEMOSTENES né.

CARLINHOS: ...inadível... eu vou ligar para ele a gora. E u vou ligar para ele agora.

ELIANE: então ta, um beijo.

CARLINHOS: outro.

316010027445095 – 316010027448815 - 28/02/2012 9:57:11 AM - CARLINHOS X ELIANE.

RESUMO

EGPX: ELIANE PINHEIRO

ECPX: EDIVALDO CARDOSO DE PAULA

LBGX: LEDA BORGES

DIÁLOGO

ELIANE: alô, bom dia.

CARLINHOS: fala secretária, já ta em casa.

ELIANE: to trabalhando, trabalhando.

CARLINHOS: já foi trabalhar ELIANE? Que que é isso, emagreceu 12 quilos já.

ELIANE: ...inadível...

CARLINHOS: a reunião ontem foi excelente lá, viu. O homem é firme viu. Te falou?

ELIANE: ele falou, a dorou e eu tô gostando também da postura do nosso candidato, tô achando ele mais firme também, você achou alguma mudança?

CARLINHOS: não, tá bem melhor, ontem ficou mais tempo lá com a gente, mudou bem e por enquanto reconhece, bom demais.

ELIANE: deixa eu te falar: ele vai reconhecer sempre, eu conversei, eu tive essa outra conversa com ele e sobre isso viu, não tem perigo nenhum.

CARLINHOS: de reconhecer depois né.

ELIANE: de esquecer né, que nós tá fazendo.

CARLINHOS: exatamente pô. Porque uma coisa, ele mesmo falou, o difícil é a pré-candidatura, esse pedaço aí é difícil o resto é fácil lá na frente. Mas deixa eu te falar: oh, uma coisa aí, oh, tinha o REIKMAN (ou HE IQMAN ou RE IQUMAN ou RE IKMAN ou RE IKMAN ou HEIQUIMAN) aquele que mandou por, o EDIVALDO já mandou por, tá lá na CASA CIVIL, você sabe se já foi publicado.

ELIANE: não, vou ver com o EDIVALDO que processo que é que eu vou atrás olhar para você.

CARLINHOS: não, se for eu queria mandar trocar o nome. O EDIVALDO diz que faz um ofício trocando o nome, você olha para mim mas está lá na CASA CIVIL.

ELIANE: eu vou ligar para o EDIVALDO para ele me dar o processo para eu localizar, manda uma mensagem para mim com o nome e com o CPF do que é pra trocar. Quem que é para entrar no lugar.

CARLINHOS: ah, então tá. Outra coisa ELIANE: a prefeita tá com um problema ...inaudível... a de VALPARAÍSO.

ELIANE: ela tá com um problema de que?

CARLINHOS: falou que ia te procurar ontem aí, você não teve com ela não? Acho que tiraram o presidente do ...inaudível... (IPASIDO???) dela lá, municipal e colocaram um da mulher do PT sabe, a justiça.

ELIANE: vou ligar para ela agora, ontem ela me ligou mas eu não atendi não ... ontem eu tava na sala ainda não atendi ninguém. Vou ligar para ela agora.

CARLINHOS: aí v ocê da a di ca: pr ocura urgente aquele e am igo, urgente! Eu tenho uma pessoa que pode resolver para ela, viu.

ELIANE: ta bom, vou falar com ela agora viu.

CARLINHOS: aproveita e fala: não procura só quando dói não.

ELIANE: ta, pode deixar, deixa comigo.

CARLINHOS: tá, tchau.

ELIANE: tchau, beijo.

316010027445095 – 316010027448815 - 28/02/2012 10:08:47 AM -
CARLINHOS X ELIANE.

RESUMO

CARLINHOS solicita GRATIFICAÇÃO de esposa do Comandante (AERONAVE) que é funcionária da DEFENSORIA, pois o BICCA não consegue.

EGPX: ELIANE PINHEIRO

RNBX: RONALD BICCA

DIÁLOGO

CARLINHOS: oi.

ELIANE: oi.

CARLINHOS: ELIANE. O h... a esposa do comandante nosso da AERONAVE, e ele, ela trabalha lá na DEFENSORIA, o BICCA até de arrumar uma gratificação para ela mas não consegue porque foi desmembrado a defensoria da PGR. Essa gratificação teria que vir só do GOVERNADOR, tem jeito? Ela é efetiva.

ELIANE: eu tenho uns 800 reais ainda. Se servir eu te arrumo ela.

CARLINHOS: que é o que tu falou?

ELIANE: é que essas gratificações começa em 400 reais e vai até 1600, mas eu não tenho mais de 1600, a única que eu tenho é de 800. A maior que eu tenho é de 800 aí se, se, ajudar você me dá só o nome dela que e o CPF que arrumo.

CARLINHOS: ah, então ta. Vou pegar com ele. Obrigado viu.

ELIANE: ta, beijo.

316010027445095 – 316010027448815 - 28/02/2012 11:58:41 AM -
CARLINHOS X ELIANE.

RESUMO

EGPX: ELIANE PINHEIRO

ABSX: ALEXANDRE BALDY

DXTX: DEMONSTENES TORRES

ECPX: EDIVALDO CARDOSO DE PAULA

LNVX: LEONARDO VILELA

DIÁLOGO

CARLINHOS: ELIANE eu não tenho o CPF dele mas o EDIVALDO tem lá o ofício.

ELIANE: não, tudo bem, eu quero o nome de quem tá saindo viu.

CARLINHOS: não, ele não entrou, porque ele já tá trabalhando com o BALDY, o RICKMAN (ou HAYKMAN), e não o EDIVALDO, que é lotado ele lá, tá na CASA CIVIL, queria que trocasse antes de publicar já trocar.

ELIANE: pois é o nome dele é RICKMAN (ou HEIKMAN ou REIKMAN ou HEIKMAN ou HEIKMAN ou HEIKMAN)?

CARLINHOS: é, ele já tá lá no BALDY, ele já tá lotado lá na secretária do BALDY. O EDIVALDO, se você ligar para o EDIVALDO ele tem uma ficha lá e te passa.

ELIANE: tá bom. Deixa eu te falar uma coisa: nós temos que entrar com uma ação rapidíssimo aí com o SENADOR porque parece que o nome provável para o lugar do LEONARDO é um promotor, HUMBERTO MACHADO.

CARLINHOS: já falamos sobre isso, isso aí, quem tá pondo esse cara aí é o, é o conselheiro oh, ontem o próprio DEMOSTENES ... peguei em cima disso aí, agora o LEONARDO tá demorando demais para largar nome aí, falar só hoje que ele ia indicar o ...inaudível...

ELIANE: é, também acho que demorou. O LEONARDO tem o tempo dele né, não adianta. Mas ontem o DEMOSTENES conversou isso com o LEONARDO?

CARLINHOS: não te uai, ele que alertou, ele que tinha sido na OPÇÃO. "LEONARDO, você viu o que saiu na OPÇÃO? A vi". Mas porque que não ocorreu antes, e não deve ser algum...inaudível... MACHADO colocado pelo, pelo Conselheiro do Tribunal de Contas, presidente, entendeu?

ELIANE: deixa eu te falar: o LEONARDO já conversou com ele hoje cedo. E ele falou para o LEONARDO, que realmente é.

CARLINHOS: e vai colocar o promotor?

ELIANE: que ele recebeu um nome assim, at é bem que ele tem a propensão a colocar assim, porque é promotor, que entende tudo, mas que ele ia tentar resolver porque o LEONARDO pediu o ADRIANO. Mas diz que o CERRADO já chamou o LEONARDO lá, agora e falou que não, que tem que ser o HUMBERTO ...

CARLINHOS: ...inaudível... chamou o LEONARDO de novo.

ELIANE: não, o conselheiro.

CARLINHOS: ah, falei para você uai. Falei para você. E não o CERRADO (a FERRARI???) tá indicando ...inaudível... o DEMOSTENES, agora não sei como demora assim para indicar o cara, lento demais, não pode ser assim não, tem que ser mais rápido, vou falar agora com o DEMOSTENES e ver se tem outra saída.

ELIANE: eu acho que a saída, se o DEMOSTENES ligar para o governador ir falar com o ADRIANO, é um nome que atende tanto ele quanto a SENADORA LUCIANA, é um argumento forte. E o ADRIANO, apesar de ter ligação com a LUCIANA, ele é mais LEONARDO, então ele é nosso. Não tem essa preocupação não.

CARLINHOS: ah, mas parece que andou falando mal do WLADIMIR esse ADRIANO.

ELIANE: ah, mas fala para o WLADIMIR relevar esse trem, ele falou mal também. Falou foi do WLADIMIR não foi de nós.

CARLINHOS: pode deixar, vou falar agora, qualquer coisa te falo aí.

ELIANE: tá bom, um beijo.

316010027450381 - 316010027448815 - 14/02/2012 5:45:13 PM -
WLADMIR X ELIANE - rádio TONINHO - CARLINHOS X ELIANE .

RESUMO

EGPX; APPX

DIÁLOGO

WLADIMIR: fala ELIANE!

ELIANE: WLADIMIR, você está em Goiania ou você viajou?

WLADIMIR: to em Goiania meu amor.

ELIANE: e u vou te, e u vou te nomear lá na GLADIS TURISMO que
agora você vive em MIAMI

WLADIMIR: pelo menos eu trabalho mais do que esse povo tudo aí.
Trabalhando, viajando do jeito que eu viajo.

ELIANE: ah ta, lá em MIAMI você trabalha também? Deixa eu te falar
um coisa: TONINHO PERILLO ta indo para os ESTADOS UNIDOS
agora me ligou para falar com você porque o radinho dele não ta
funcionando. Quer saber se cortaram o dele, você sabe alguma coisa?

WLADIMIR: nossa, eu esqueci de olhar isso agora, se eu ligar lá de
novo e vê. Deixa eu ver aqui agora, pera um pouquinho. Porque trocou
alguns chips né, eu não sei se ele trocou do TONINHO. Tem que ver
se ele trocou. Peraí um pouquinho.

SEGUE PROXIMA LIGAÇÃO

316010027450381 - 316010027448815 - 14/02/2012 6:20:27 PM -
WLADMIR X ELIANE - rádio TONINHO.

RESUMO

EGPX; APPX

DIÁLOGO

CONTINUAÇÃO CONVERSA ANTERIOR

ELIANE: oi WLADIMIR.

WLADIMIR: não, ta tudo ok. Tentei chamar ele no rádio, não dei conta mas ta tudo ok.

ELIANE: qual o número do rádio dele.

WLADIMIR: deixa e u pe gar aqui , um minuto ... é o mesmo inicio o nosso, vou pegar só o final ta.

CONTINUAÇÃO PROXIMA LIGAÇÃO.

316010027450381 – 316010027448815 - 14/02/2012 6:21:18 PM -
WLADMIR X ELIANE - rádio TONINHO.

RESUMO

EGPX; APPX

DIÁLOGO

ELIANE: oi, não ouvi não.

WLADIMIR: 56 o final. É o mesmo nosso 162*33704*56

ELIANE: ta, eu vou tentar falar com ele e aí depois eu te falo.

WLADIMIR: falou tchau.

ELIANE: beijo.

316010027450381 - 316010027448815 - 28/02/2012 12:06:57 PM -
WLADMIR X ELIANE.

RESUMO

sobre as indicações para nomeações e política.

Conversam sobre indicações diversas.

EGPX: ELIANE PINHEIRO

DXTX: DEMOSTENES TORRES

MCPX: MARCONI PIRILLO

LVX: LEONARDO VILELA

DIÁLOGO

ELIANE: e eu falei para o nosso tio (CARLINHOS) agora que eu acho que DEMOSTENES tinha que ligar para o MARCONI indicando o ADRIANO como indicação dele e da SENADORA, ou seja, dos SENADORES né. Eu acho que o CIRO MIRANDO se conversar com ele, ele não...inaudível... fala que foi indicação do 3 senador pô. Porque o ADRIANO ele é ligado a LUCIA VANIA mas é mais LEONARDO do que LUCIA.

WLADIMIR: quem que indicou o HUMBERTO na chave?

ELIANE: o nosso tio (CARLINHOS) sabe, conversei agora mesmo, um conselheiro.

WLADIMIR: qual conselheiro?

ELIANE: ...inaudível...

WLADIMIR: ele almoça uma vez por semana comigo e seis vezes em casa.

ELIANE: então, tava mentindo pra mim, tava me convidando para ir na churrascaria com ele.

WLADIMIR: nós íamos mas eu que desmarquei porque eu to numa reunião até agora aqui.

ELIANE: o FERRARI.

WLADIMIR: mas o FERRARI é amigo ... quer inviabilizar o MARCONI, não conhece o HUMBERTO não.

ELIANE: pois é mas vamos cercar aí porque o LEONARDO já conversou com o MARCONI hoje e o MARCONI não descartou a possibilidade não. Então, eu acho que se ele tiver é subsídio para falar "não, não posso atender porque os 3 senadores me pediram", entendeu?

WLADIMIR: é verdade. Vou ligar pro CARLINHOS, vou ver o que que ele acha, já te falo agora.

ELIANE: ta bom, um abraço.

WLADIMIR: agora o LEONARDO também, deu besteira, to falando com o LEONARDO para garantir isso desde que dia, você lembra? Pergunta...inaudível... tem desde dezembro "senta e bate o martelo com o MARCONI agora porque o MARCONI fez outro tipo de

compromisso". Desde dezembro estou falando do LEONARDO com arca isso com o MARCONI.

ELIANE: concordo plenamente, fica aqui falando "não, o LEONARDO não era candidato", não tem culpa não, concordo com você. Primeira coisa que ele tinha que ter feito; acertado quem vai ficar no lugar dele mas não fez e agora nós temos que consertar.

WLADIMIR: é, beleza então, um beijo.

ELIANE: beijo.

316010027450621 – 316010027445095 - 28/02/2012 12:02:53 PM -
ANDRESSA X CARLINHOS.

RESUMO

Carlinhos fala para Andressa que conseguiu com o Governador uma gratificação para a esposa de um HNI. ---- MCPX

EGPX: ELIANE PINHEIRO

MCPX: MARCONI PIRILLO

DIÁLOGO

CARLINHOS: E aí como é que foi?

ANDRESSA: Tudo bem viu?

CARLINHOS: Chegou só agora.

ANDRESSA: Cheguei tem uns vinte minutos, estava esperando tãxi chega.

CARLINHOS: Ah tá. E no mais aí?

ANDRESSA: Tudo bem graças a Deus, a gente tá indo lá no IGUATEMI agora, o comandante tá indo comigo, e o FRED ficou lá no aeroporto pra fazer nossa volta, (...), ai ele vai trazer as coisas.

CARLINHOS: Tá, fala pra ele mandar o nome da esposa dele, eu consegui com a ELIANE, com o GOVERNADOR, uma gratificação de 800 reais, manda ele mandar o nome da esposa dele com o CPF e o cargo que ela exerce, só isso, não precisa dizer mais nada, o cargo que ela exerce, o nome dela e o CPF.

ANDRESSA: Tá, pedir pra ele mandar pra você?

CARLINHOS: É, por mensagem.

ANDRESSA: Tá bom, onde o ce tá?

CARLINHOS: V im v im aq ui c om o G LEYB e o V IRGILIO a qui p a Anápolis vão almoça lá.

ANDRESSA: Ah então tá, beijo.

CARLINHOS: é, por mensagem.

ANDRESSA: ta bom. Aonde você ta?

CARLINHOS: vindo aqui ...inadível... nós, vou almoçar lá.

ANDRESSA: então ta, beijo.

É importante afirmar que todos os pleitos de nomeações intermediados por Eliane Pinheiro em benefício da Organização Criminosa e referenciados nas transcrições acima e em outras que serão delimitadas em seguida, foram concretizados conforme será demonstrado em tópico específico deste Relatório.

Cobra relevo asseverar, por outro lado, que nem todos os nomes aqui referenciados e que efetivamente foram nomeados para cargos públicos aderiram às atividades ilícitas desempenhadas pela Organização Criminosa ou colaboraram de qualquer modo com o grupo, de forma que as citações dos nomes objetivam apenas validar a informação como indício e/ou fonte de prova, sendo que apenas em face daqueles que ingressaram no serviço público para desempenhar alguma missão em prol das atividades espúrias é que a investigação e a perseguição criminal serão direcionadas e suas condutas individualizadas no bojo da colaboração ofertada à quadrilha.

2. Recompensas e os presentes do chefe da Organização Criminosa

Na verdade, conforme se verá do diário logo seguinte e de outros que serão reproduzidos ao longo do presente, Eliane Pinheiro ocupava uma função estratégica para a Organização Criminosa, já que fazia o elo entre o grupo e o

próprio Governador do Estado de Goiás, razão pela qual era tratada por Carlos Cachoeira com diversas honrarias e presentes:

6196639223 - 19/02/2011 11:38:59 PM - LENINE x DO NA FÁTIMA/ANA PAULA.

RESUMO

LENINE está na BANCA.

ANA PAULA está na VÂNIA.

SECRETÁRIA DO M ARCONI (ELIANE P INHEIRO), J UNINHO e CARLINHOS irão ficar na ALA A, Carnaval RIO DE JANEIRO.

EGPX: ELIANE PINHEIRO

CLÁUDIA, esposa de CARLINHOS?

DIÁLOGO

EGPX - ELIANE PINHEIRO

(conversam amenidades)

LENINE: ta na chácara? ... ta tudo bem.

FÁTIMA: não, nós estamos aqui na casa da Vania.

LENINE: a é?

FÁTIMA: da Vanizaozinha.

LENINE: ah sei. Ta passa para ela aí.

FÁTIMA: vou passar para ela. Tchau.

PAULA: oi?

LENINE: e aí dona Paula e aí?

PAULA: quem ligou foi você, diga você!

LENINE: não você que me ligo, o Joãozinho me ligou falou que você estava tentando falar comigo e não estava conseguindo.

PAULA: nossa, mais cedo.

LENINE: oi?

PAULA: mais cedo.

LENINE: ah, falei não, falei com ela no celular aí.

PAULA: o Jorge chegou em casa?

LENINE: ta chegando né, o Rodrigo volta cedo né.

PAULA: ah, aonde você tava?

LENINE: to na banca.

PAULA: aonde você tava ... antes?

LENINE: eu estou na banca, não sai da banca até agora.

PAULA: fazendo o que?

LENINE: to tomando cerveja eu e os meninos aqui.

(conversam amenidades)

PAULA: te liguei só para saber do meu filho, como é que está.

LENINE: to no celular, para de ligar no rádio ... toda hora que você liga no rádio, liga no celular!

(conversam amenidades)

PAULA: escutei umas coisas que eu escutei hoje, Carlinhos falando depois voce vai querer ... (inaudível)

LENINE: ele falando o que?

PAULA: nada. A hora que estiver são vou te comentar ...

LENINE: aí, então ta bom.

PAULA: sabe que ele vai mandar duas pessoas noosso ... nosso ... como é que chama?

LENINE: eu falei para você que é a secretária do Marconi.

PAULA: ah, do Marconi.

LENINE: é, eu falei para você.

PAULA: aí vai ficar ele e o JUNINHO e o AILTON. Aí eu falei CARLINHO você é um traíra. Vai ficar ele, o JUNINHO e o AILTON no 9 (nove) na Ala A. Falei CARLINHO você é super traíra. Falei: engraçado né, você empurrou para cima do LENINE a (inaudível) 3 (três) né. ... né que ele tinha uma (inaudível) para você ... aí você empurrou para ele, aí vai sobrar eu, você, o WILIAN MADALENA e não sei quem do MARCONI.

LENINE: ANA PAULA, você sabe quem é traíra nessa história?

JUNINHO. Se JUNINHO fizer isso eu nunca mais

PAULA: não é não ...

LENINE: ... viajo com o JUNINHO ... ele me conhece ...

PAULA: é não ...

LENINE: você me conhece ... eu nunca mais viajo com o JUNINHO.

PAULA: pelo que eu escutei hoje o traíra é você.

LENINE: não, traíra ...

PAULA: o WILIAN ... o CARLINHO me falou: o WILIAN não estava incluso.

LENINE: que WILIAN, o WILIAN é o único que pagou camarote ANA

PAULA. Oh ANA PAULA, são tudo um bando de traíra: primeiro o JUNINHO é um traíra, puxa-saco da CLAUDIA sem tamanho ... você é um puxa-saco da CLAUDIA sem tamanho ... você não tem coragem de falar para ela, agora eu falo na cara de JUNINHO: JUNINHO a última vez que eu viajo com você ... sério ...

PAULA: você não sabe o que eu falei com o CARLINHO hoje!

LENINE: não CARLINHO não tem nada a ver com ...

PAULA: você não sabe.

LENINE: sabe quem foi a primeira pessoa que eu liguei para oferecer o camarote foi o JUNINHO.

PAULA: com certeza eu sei ...

LENINE: ... traíra ... Oh ANA PAULA baba ovo, vai babar ovo desse povo! Vai babar ovo desse povo! Eu que pago a sua conta! Quem tava falando é CARLINHO, JUNINHO não, baba ovo!

PAULA: tem que falar isso para o seu patrão. O seu patrão que falou.

LENINE: você é um baba ovo da CLAUDIA.

PAULA: o seu patrão que falou.

LENINE: e esse JUNINHO puxa-saco.

PAULA: o seu patrão que falou.

Nessa toada, e como recompensa pelo desempenho na missão que lhe fora confiada pela Organização Criminosa, Eliane Pinheiro recebeu de Carlos Cachoeira, um amarecida vantagem (indevida), consistente em uma viagem totalmente custeada pelo grupo criminoso a Las Vegas - Miami (EUA), onde ela se fez acompanhar pelo Prefeito Geraldo Messias de Águas Lindas de Goiás (que também foi financiado por Cachoeira e cujo mandato e a própria Administração

daquela Urbe fora colocada à disposição de chefe da ORGCRIM, consoante se verifica em tópico próprio deste Relatório).

Ademais, para não ter qualquer problema durante seu merecido descanso em Miami, Eliane Pinheiro recebeu de Carlos Cachoeira um rádio Nextel custeado pela organização criminosa, a fim de que pudesse comunicar-se com o chefe da organização (como de fato ocorreu) e com os demais integrantes da Organização Criminosa.

Nesse sentido, são os diálogos abaixo, que indicam, inclusive, toda a cronologia do passeio e demonstram toda a naturalidade com que Eliane Pinheiro recebeu o presente e aproveitou sua estadia no exterior:

6293391661 - 08/04/2011 7:10:41 PM - CARLINHOS X
ALESSANDRA.

RESUMO

CARLINHOS diz que a passagem de ELIANE PINHEIRO pode ser colocada em sua conta. (MIAMI)

EGPX: ELIANE PINHEIRO

DIÁLOGO

ALESSANDRA: oi CARLINHO? Ta ocupado?

CARLINHOS: não, pode falando.

ALESSANDRA: deixa eu te falar: a do Rio não tem pro final de semana que vem, to procurando outras datas.

CARLINHOS: o primeiro final de semana depois da Semana Santa.

ALESSANDRA: ah, então ta, vou olhar essa também. Não olhei ainda não. Aquela que o WLADIMIR falou posso emitir?

CARLINHOS: qual?

ALESSANDRA: a de MIAMI, 1757,28.

CARLINHOS: é de quem? Da ELIANA?

ALESSANDRA: é.

CARLINHOS: pode emitir essa aí, depois (inaudível - possivelmente "pago") isso.

ALESSANDRA: para você né?

CARLINHOS: é.

ALESSANDRA: então tá bom. Fechou então.

CARLINHOS: outra coisa: eu indo quarta-feira de tardinha para São Paulo voltando na quinta de manhã.

ALESSANDRA: quarta a tarde e quinta de manhã, eu olho te ligo?

CARLINHOS: isso.

ALESSANDRA: então tá, certinho. Vou olhar.

CARLINHOS: obrigado.

ALESSANDRA: obrigado você, tchau, tchau.

6278123409 - 20/04/2011 2:24:38 PM - GLEYB X ROSALIA

RESUMO

Conversam sobre a viagem de ELIANE PINHEIRO aos USA.

GLEYB diz que é para descontar no cartão do CARLOS.

EGPX: ELIANE GONÇALVES PINHEIRO

GDMX: GERALDO MESSIAS QUEIROZ

DIÁLOGO

GLEYB: oi ROSALIA

ROSALIA: o h t u d o b o m, . se t a q u e r e n d o 3 q u a r t o s n o M I R A G E ? É isso? Eu não trabalho com essa companhia, eu trabalho direto com os hotéis.

GLEYB: não, os hotéis que eu te mandei é só para você ver as datas para conciliar as datas de chegada deles tudo certinho. Entendeu como?

ROSALIA: dia 23 de abril a 26 de abril, é isso que você quer?

GLEYB: 23 a 26, isso. Vai dia 23 volta dia 26 ...

ROSALIA: . . . 6 p a r a o J O S É J O A Q U I M (i n a u d í v e l) e d a A L I N E C O I M B R A . É isso?

GLEYB: são 6 pessoas.

ROSALIA: são 3 quartos, é isso?

GLEYB: é, é assim: não, eu não preciso os quartos de hotel, nadinha.

ROSALIA: você não precisa de hotel?

GLEYB: não, eu só te mandei para você ver a data do hotel ..

ROSALIA: ah, hotel você já fez?

GLEYB: já fiz ...

ROSALIA: então esquece o hotel. O que que você quer de mim então?

GLEYB: eu quero as passagens, remarcar TATIANE e WLADIMIR e comprar as 4 passagens que é do pessoal, no mesmo voo de FORT LAUDERDALE para LAS VEGAS

ROSALIA: 23 de abril de FORT LAUDERDALE LAS VEGAS. Você precisa 4 passagens, qual é a passagem que o WLADIMIR estava, não lembro você passou para mim?

GLEYB: tem aí no email, tá aí no email a passagem, eu te mandei ela. Se você ver aí você abre a passagem, link ... entendeu?

ROSALIA: ele estava de FURET.

GLEYB: FURET, né, aha.

ROSALIA: agora ele mudou para dia 23 de abril, FORT LAUDERDALE LAS VEGAS.

GLEYB: isso.

ROSALIA: precisa de quantos lugares, 6?

GLEYB: mais quatro. Dois das mudanças da TATIANE e do WLADIMIR e de 4 novos lugares.

ROSALIA: é para comprar? Comprar 4?

GLEYB: 4.

ROSALIA: e volta dia 26 de abril?

GLEYB: isso.

ROSALIA: tá ... sai 11:30 da noite né ... o GLEYBSON?

GLEYB: oi?

ROSALIA: está dando 700 dólares.

GLEYB: 700 dólares?

ROSALIA: é.

GLEYP: n ossa s enhora, a do W LADIMIR ficou 4 00, es se é o m eu medo, ficando mais próximo vai ficando só mais caro.

ROSALIA: nã o, c om es sa c ompanhia n ão t em m uito di sso. T em através de ATLANTA mas ai não adianta.

GLEYP: baixa para quanto? Passa lá por ATLANTA.

ROSALIA: ATLANTA vai para 300 dólares mas tem comissão.

GLEYP: então faz isso, faz essa.

ROSALIA: mas aí o outro, o que eu faço com o bilhete dele, perde?

GLEYP: nã o, os dos s eguem para lá e el es v ão para o out ro vô.

Entendeu, então vai 4 n o vô da ATLANTA e vai 2 n o vô da STIBLER.

ROSALIA: conectando tem vários.

GLEYP: e então vai conectando e poe eles para ir para lá. Qual que você achar melhor, menos horário de vô e poe eles, né.

(conversa de fundo de G LEYP com B ALTAZAR através de o utro telefone)

ROSALIA: pode ser no vô da manhã?

(GLEYP TELEFONE: eles estão indo amanhã.)

ROSALIA: pode ser no vô de manhã?

GLEYP: no vô da manhã, eles chegam que horas?

(GLEYP TELEFONE: BALTA eles chegam que horas? Eu acho que eles chegam ... BALTA só um minutinho que eu te ligo, que eu es tou em outro telefone ... calma aí)

GLEYP: oi, como é que é ROSALIA?

ROSALIA: voltando 26 de ABRIL LAS VEGAS FORT LAUDERDALE

GLEYP: aí você poe o vô deles ... eles chegam em MIAMI as 6 então depois das 9 qualquer horário de vô você pode colocar eles, né. Que de um prazo ... eles vão sair de MIAMI para FORT LADERDALE.

ROSALIA: oh G LEYBSON talvez não v ale a pena, pelo que el e vai pagar de multa e remissão ... o melhor é subir MIAMI.

GLEYP: então fala que que faz então.

ROSALIA: deixa eu ver quanto da de MIAMI.

GLEYP: ta.

ROSALIA: eles vão chegar aqui e já vão embora.

GLEYB: não, eles vão ficar em MIAMI, vão ficar em MIAMI mais 3 noites.

ROSALIA: eu tenho com a DELTA mas está dando 700 dólares.

GLEYB: via MIAMI né.

ROSALIA: ah aí tem que pegar uns vôos conectando aqui ..

GLEYB: como é que é?

ROSALIA: você com acesso a BLACKBERRY, alguma coisa/

GLEYB: não, pelo meu email, eu tenho uma iphone que eu recebo o meus emails.

ROSALIA: o que eu tenho aqui, eu tenho por 350 dólares mas sai de manhã e volta de manhã pela USS

GLEYB: como é que é?

ROSALIA: 23 FORTLAUDERDALE LAS VEGAS. São 6 no total né?

GLEYB: 6, se não contar a remarcação.

ROSALIA: e voltando 26 ... 26 de abril ou 29?

GLEYB: 26 de abril.

ROSALIA: é não, tá 580 ...

GLEYB: 580?

ROSALIA: aha. A não ser que eles possam sair às 6 da manhã daqui ... se eles sai às 6 da manhã daqui eu tenho por 400 e ...

GLEYB: eles sai daí de manhã ... não 6 não da porque eles chegam do Brasil às 6. Quando eles chegar em MIAMI ...

ROSALIA: eles vão fazer conexão imediata para LAS VEGAS ... não eles vão chegar e vão para LAS VEGAS é isso né?

GLEYB: isso, eles chega qualquer horário.

ROSALIA: eles chegam que horas aqui?

GLEYB: 6 horas da manhã em MIAMI, então vamos imaginar 8 já está liberado.

ROSALIA: tá, e não vou ter que olhar isso aqui porque tem muitas pontas. Para sair às 5 da tarde e voltar às 2 da tarde tá me dando ... os vôos estão cheios. Tá me dando quase 600 dólares.

GLEYB: sai que horas?

ROSALIA: 5 da tarde.

GLEYB: 5 da tarde?

ROSALIA: 5 da tarde.

GLEYB: por MIAMI ou FORT LAUDERDALE?

ROSALIA: FORT LAUDERDALE. Tem lugar mas fizeram um preço absurdo, não sei o que está tendo lá. É um preço barato eu tenho saindo de manhã cedo ... a não ser que eles durmam um noite.

GLEYB: de manhã cedinho né?

ROSALIA: 155. É 506 dólares o resto é taxa.

GLEYB: 506 é qual?

ROSALIA: o total para ir no ... pra ir nos horários que estão querendo indo a tarde e voltando a tarde eu tenho lugar de menor preço e u tenho é 585.

GLEYB: 585?

ROSALIA: para o horário que eles querem ... se for de manhã eu tenho um preço melhor.

GLEYB: de manhã qual horário?

ROSALIA: 5:55.

GLEYB: não, não dá, então você compra 4.

ROSALIA: os horários baratos são os que saem as tarde ... de manhã.

GLEYB: certo, então você compra 4 passagem a 580 dolares e paga a remarcação do WLADIMIR com IFURIET.

ROSALIA: tudo bem ... JOSÉ QUEIROZ

GLEYB: ta.

ROSALIA: ELIANE COIMBRA.

GLEYB: aha.

ROSALIA: não, não.

GLEYB: o WLADIMIR é remarcação e a TATIANA é remarcação.

ROSALIA: e qual os outros nomes que tem aqui?

GLEYB: não está aí não, no email?

ROSALIA: dos hotéis não ...

GLEYB: não, antes dos hotéis, olha os nomes, você vai ver separadinho ... no começo do email está os nomes que é para compra e remarcação.

ROSALIA: E DUARDO Q UEIROZ, E DUARDO Q UEIROZ (inaudível)
não não tem os nomes aqui. eu tenho só confirmação de hotel que
você me mandou

GLEYB: não , no em ail que tem a passagem do W LADIMIR tem os
nomes.

ROSALIA: ELIANA COIMBRA, JULIANA BEZERRA, ta ta aqui os 4 ...
tem que ver com quem é que ta ...

GLEYB: essas 4?

ROSALIA: É.

GLEYB: no cartão do CARLOS. Essas 4 vão para o cartão do
CARLOS.

ROSALIA: qual o cartão do CARLOS?

GLEYB: o AMEX que eu mandei aí, não ta o cartão aí? Já te mandei 2
vezes o email com ele.

ROSALIA: ah ta aqui, ta aqui, ta.

GLEYB: ta.

ROSALIA: então ta bom , eu vou fazer o del es e depois remarco o
outro e te mando teu email.

GLEYB: então.

ROSALIA: aí você recebe aí.

GLEYB: anota o meu outro celular ... qualquer coisa me ligue nesse
celular ... é 55 ...

ROSALIA: com BEZERRA JULIANA, GERALDO QUEIROZ, LIGIA ...
(corrigindo) LUZIA GONÇALVEZ ... qual é o seu email ... telefone?

GLEYB: 55 ... 62

ROSALIA: 62

GLEYB: 9208

ROSALIA: 9208

GLEYB: 5336 (62 92085336)

ROSALIA: o código é 62 né?

GLEYB: 62 isso

ROSALIA: vou fazer essa que eu tenho aqui e vou emitir no cartão do
CARLOS e remarco as duas.

GLEYB: ta bom, obrigado.

316010027445095 - 162-33704-10 - 21/04/2011 8:21:30 PM -
CARLINHOS X JÚLIO(USA).

RESUMO

CARLINHOS pede para JÚLIO pegar ELIANE PINHEIRO, Secretária do MARCONI e o Prefeito de ÁGUAS LINDAS que estão indo para os USA e levá-los ao aeroporto.

DIÁLOGO

JULIO: oh CARLINHO!

CARLINHOS: oh JULIO, ta aonde?

JULIO: to no ... como é que chama esse trem aqui: VENTURA.

CARLINHOS: ta hospedado aonde ... você vem que dia? Domingo?

JULIO: vou sair domingo.

CARLINHOS: você está hospedado aonde?

JULIO: lá no ROBIN HOOD

CARLINHOS: deixa eu te falar: sábado cedo vai chegar aí a ELIANE que é SECRETÁRIA DO MARCONI, são 6 pessoas, ela e mais 5, o PREFEITO DE AGUAS LINDAS, a mulher do prefeito, a ELIANE e a SECRETÁRIA DO FERNANDO CUNHA (possivelmente FERNANDO CUNHA JUNIOR). Não, não são 5 não, são 4 pessoas. Aí é o seguinte, aí eles vão embarcar ... vão chegar cedo e embarcar a noite pra LAS VEGAS, a tarde para LAS VEGAS e FORT LAUDERDALE, você podia pegar eles e levar em FORT LAUDERDALE, lá perto, você pega?

JULIO: ah, pego, FORT LAUDERDALE é pertinho aqui.

CARLINHOS: encostado aí. No aeroporto, você só põe, digita aí e vai lá. De manhã ela vai ta no no rádio, eu vou passar agora o rádio para você ta?

JULIO: ai você me fala.

Conversam sobre a troca de aparelho IPAD de CARLINHOS que está danificado

JULIO: porque quando eu mandei consertar meu celular eles pedem 24 horas para consertar. Ela vai chegar que dia?

CARLINHOS: aí não tem problema, se pedir, você pede no nome da ELIANE ela pega e traz para mim. ELIANE PINHEIRO. Porque aí você tem que andar com eles aí, você leva eles no shopping aonde vocês foram aí, entendeu? Aí no ... pode ser nesse DOLFIN aí, entendeu?

JULIO: ah, tá bom.

CARLINHOS: faz o seguinte: será que aí no ROBIN HOOD consegue um quarto para eles tomarem banho? No caso seria ... ah, um quarto só dá ... para todo mundo. Aquelas diárias é meio período, entendeu? Na hora que você chegar no hotel você pergunta. Sábado de manhã dão entrada e sai sábado à tarde.

JULIO: tá, eu vejo lá.

CARLINHOS: então tá bom, tchau.

"316010027445095 316 010027450381 21/04/2011 20:27:04 -

CARLINHOS X WLADIMIR

RESUMO

CARLINHOS diz que já conversou com JÚLIO sobre ELIANE PINHEIRO e solicita que WLADIMIR coloque o Rádio da ELIANE no Rádio do JÚLIO.

(ENCERRADA)

316010027445095 – 316010027450381 - 23/04/2011 9:53:07 AM -

CARLINHOS X WLADIMIR.

RESUMO

CARLINHOS pergunta se WLADIMIR leu O POPULAR, sobre notícia em que o JARDEL "arrebentou" o VILMAR no meio. Pergunta se deu tudo certo nos USA em relação à Secretária de MARCONI e o Prefeito.

GDMX: GERALDO MESSIAS QUEIROZ

EGPX: ELIANE PINHEIRO

DIÁLOGO

(conversam s obre no tícia do P OPULAR a r espeito de V ILMAR, noticiada por JARDEL)

CARLINHOS: voce ligou, deu tudo certo?

WLADIMIR: deu, deu, tão deitado agora e 11 horas o JULIO vai levá-las lá no aeroporto?

CARLINHOS: conseguiram apartamento lá?

WLADIMIR: conseguiu, o JULIO já deixou organizado para elas lá. Ta tudo organizado lá. As boca aberta falei para elas pegarem um ônibus, elas ficaram com medo pegaram um taxi pro hotel. Depois elas viram o ônibus chegando. Ai eles vão dormir até 11 horas ... eu liguei para ela tinha acabado de chegar no hotel ... já tava deitando já para arrumar. Ta, vão dar uma dormida 11 e meia mais ou menos estamos indo para o aeroporto ... então ta então ligo para voces 11 horas.

CARLINHOS: porque que o JULIO não pegou elas no aeroporto?

WLADIMIR: eu que falei para elas ir de ônibus, facinho, JULIO também ensinou el as, expliquei para el a como que iria, o ônibus para lá na porta do desembarque e deixa no hotel. Passei o nome do ônibus para elas: HOBIN WOOD, tudo direitinho elas ficaram com medo foi de táxi.

CARLINHOS: podia ter organizado para pegar elas lá moço! Pegou ... aí dava dinheiro do taxi é besteira aí.

(CARLINHOS lembra do IPAD com JULIO)

WLADIMIR: diz que vai ligar para elas, para pegar 11 horas.

CARLINHOS: é, liga para o JULIO, o JULIO já sabe.

WLADIMIR: ok.

316010027445095 - 162-33704-13 - 25/04/2011 3:53:13 PM - CARLINHOS X ELIANE.

RESUMO

Conversam sobre a estada de ELIANE (Secretária de MARCONI) nos USA.

DIÁLOGO

CARLINHOS: ei ELIANE, ta gostando daí?

ELIANE: tudo bem.

CARLINHOS: assistiu o show ontem?

ELIANE: assisti, foi lindo demais, cheguei a chorar, você acredita?

CARLINHOS: (inaudível) demais ... risos ...

ELIANE: eu sou chorona CARLINHO ... es cuta e a í você vai vir na quarta mesmo?

CARLINHOS: quinta-feira cedo nós vamos tá aí, viu. Lá em MIAMI encontrar vocês. E ta gostando da cidade aí?

ELIANE: eu quero voltar 3 vezes por ano toda vez que voce vier você pode me trazer.

CARLINHOS: ta bom, o que que vocês vão assistir hoje?

ELIANE: hoje nós vamos assistir lá no hotel mesmo ... o Beatles.

CARLINHOS: ah, vocês estão lá no ARIA?

ELIANE: não, nós tá lá no MIRAGE.

CARLINHOS: vocês podem pegar o trenzinho que tem no fundo do MIRAGE para ir para o Beatles, já viu lá?

ELIANE: o Beatles fica lá no MIRAGE mesmo, não é?

CARLINHOS: ah tá certo, o Beatles, eu tô confundindo o BEATLES com o hotel AIRES lá, é o ELVIS. O Elvis tem no hotel AIRES. O Beatles é bom também. É excelente, mas amanhã dá tempo de pegarem mais um, que horas vocês vão amanhã.

ELIANE: nós vamos 14 horas não dá para pegar mais não. Também não consigo fazer o ...inaudível... (possivelmente GRAN CANYON).

CARLINHOS: ah, não dá tempo não, é verdade. Bom que você tá gostando aí ... mas isso é cidade para ficar uns 10 dias né?

ELIANE: também acho, foi muito pouco 3 ... 4. Deixa eu te falar traz o FERNANDINHO, doido para vir ...inaudível

CARLINHOS: boa idéia, vou chamar ele também. Felicidade aí, dá um abraço no PREFEITO aí.

ELIANE: compras aqui em LAS VEGAS só em outlet, preço de MIAMI ou deixa para comprar tudo lá?

CARLINHOS: compra lá porque o preço é a mesma coisa, não vai mudar muita coisa não mas pelo menos você não carrega bagagem.

Compra lá. Mas se você encontrar alguma coisa aí pode ir comprando. Igual, não modifica não.

ELIANE: tá bom. O S ERGINHO (ou S ERGIM) e stá n o s eis n é queridão.

CARLINHOS: tá bom ...inaudível.

316010027445095 - 55-133-4828 - 27/04/2011 11:16:13 AM - CARLINHOS X MICHEL.

RESUMO

CARLINHOS pede para MICHEL levar o P REFEITO de ÁGUAS LINDAS e ELIANE PINHEIRO para passear.

DIÁLOGO

CARLINHOS: fala MICHEL.

MICHEL: meu quarto é 104 B eu falei para você 104 A.

CARLINHOS: falei errado ainda, tá fazendo bosta nenhuma não sabe qual é o número do quarto.

MICHEL: desculpa não, agora que eu fui ver.

CARLINHOS: malandro mesmo.

MICHEL: que que tá fazendo malandragem com errar o quarto, me explica.

CARLINHOS: você não saiu até agora do quarto?

MICHEL: agora que eu sai.

CaRLINHOS: que que tá fazendo em MIAMI? Para que que vai?

MICHEL: pior ...risos...

CARLINHOS: é um pov o amigo n osso a í, pega el es ... pr efeito de AGUAS LINDAS, pega el es e s ai para fazer compras aí . Faz um a graçinha ... te m a SECRETÁRIA D E E STADO a í ta mbém, E LIANE PINHEIRO tá solteira, quer casar com ela?

MICHEL: ela é bonita?

CARLINHOS: linda, magra ...

MICHEL: então pode apresentar ela que eu vou lá atrás.

CARLINHOS: falou bicho, tchau, um abraço.

MICHEL: abraço.

316010027445095 - 162-33704-13 - 28/04/2011 10:20:58 AM -
CARLINHOS X ELIANE PINHEIRO.

RESUMO

CARLINHOS orienta ELIANE sobre compras nos USA.

DIÁLOGO

CARLINHOS: fala (inaudível)

ELIANE: posso ir no aeroporto te buscar, como é que é?

CARLINHOS: nós tamo preparando aqui, o FERNANDO está aqui, BOTINA está mandando um abraço... para não esquecer a botina dele.

ELIANE: fala para o BOTINA que eu não mando ele não ter NEXTEL se não já tinha ligado para ele.

CARLINHOS: ele não pode ter NEXTEL não, ele não sabe falar uai! Nem telefone ele sabe direito vai ter NEXTEL ainda. Deixa eu te falar, você pegou aí? Você instalou o GPS?

ELIANE: agora que eu vou instalar...inaudível... agora. Mas escuta, vocês estão saindo daí hoje a noite mesmo?

CARLINHOS: amanhã tamo preparando aqui.

ELIANE: oh CARLINHOS, desde que eu sei você fala para mim que está preparando. Preparando para que, para vir?

CARLINHOS: pra ir uai, é que o trem aqui tá muito corrido. Deixa eu te falar: no GPS você põe o... como é que chama... o DOLFIN MALL... tá escrito aí, vai lá no DOLFIN.

ELIANE: ah, então tá. Vou colocar e vou lá. O WLADIMIR está falando de um...inaudível.... mas ele não sabe se é no BLUETREE, você sabe se é lá?

CARLINHOS: você quer comprar óculos?

ELIANE: vou lá no DOLFIN mesmo, já tá programado, como é que tá. Que aí vocês chegar vocês vão comigo o resto.

CARLINHOS: o mais perto aí é o relógio, poe aí é ZACH ZACH, poe aí os mais próximos, você me chama que eu vou te ensinar.

ELIANE: então ta, to tomando café e eu te ligo daqui a pouquinho só. Da um beijo no FERNANDINHO, um abraço no BOTINA.

HNI: ta tudo bem querida?

316010027445095 - 162-33704-13 - 28/04/2011 10:56:14 AM -
CARLINHOS X ELIANE PINHEIRO.

RESUMO

CARLINHOS orienta ELIANE sobre locais de compras favoritos no GPS nos USA.

DIÁLOGO

CARLINHOS: oi ELIANE.

ELIANE: CARLINHOS, já liguei o GPS, como é que chama o negócio?

CARLINHOS: você sempre vai nos favoritos ta? Entra nos favoritos aí.

ELIANE: favoritos ...

CARLINHOS: os favoritos mais pertos aí, me fala aí os nomes.

ELIANE: CASA HIDE SUMMERFIELD ...

CARLINHOS: depois do HIDE o que que é? SUMMERFIELD ...

ELIANE: depois do HIDE é ...

CARLINHOS: fala aí.

ELIANE: JORGE ZACK ZACK, MERYL RESIDENCE ...

CARLINHOS: então pronto, é o JORGE ZACK ZACK, esse é o hotel ta. Hotel ... lá no hotel que você vai, voce para o carro lá, você paga 7 dólares. Deixa o carro lá na portaria do hotel e entra por dentro do hotel. Os óculos é metade do preço que você vai comprar na rua em MIAMI lá é a metade do preço.

ELIANE: então ta, então eu vou lá.

CARLINHOS: JORGE ZACK ZACK, e de lá você vai no DOLFIN, aí nos favoritos tem o DOLFIN também. Vai no JORGE ZACK ZACK.

JORGE ZACK ZACK era o dono do hotel, ele é daqui de ANAPOLIS. É de lá que é o melhor local, você compra ... compra perfume e óculos.

ELIANE: então ta, eu vou lá e depois vou no DOLFIN então. Qualquer coisa eu te ligo aí. Beijo.

CARLINHOS: deixa eu te falar você vai no primeiro andar é do hotel viu, você sobe a escada rolante, não precisa comprar embaixo não os óculos. Vai lá na ADRIANA, como é que chama, um loja grande no fundo, tá bom. Na ADRIANA, você compra os óculos lá. E perfume também é no primeiro andar, sobe a escada rolante.

ELIANE: tá bom então. Qualquer coisa eu te ligo.

CARLINHOS: tá.

316010027445095 - 162-33704-13 - 28/04/2011 11:13:17 AM -
CARLINHOS X ELIANE PINHEIRO.

RESUMO

CARLINHOS orienta sobre compras nos USA.

DIÁLOGO

CARLINHOS: ELIANE?

ELIANE: oi CARLINHOS?

CARLINHOS: achou aí?

ELIANE: achei, estou entrando agora, já estou dentro do hotel, no primeiro andar.

CARLINHOS: deixa eu dar uma dica para você, lá no perfume eles dão 10% de desconto, você pode pedir que eles te deem. E não paga imposto não, imposto na ...inaudível... aonde é que for comprar é 6,5, 7%. Aí é zona franca, não paga imposto não.

ELIANE: é que tá bom, porque lá em LAS VEGAS a gente pagava imposto até de respirar.

CARLINHOS: aí não paga não e lá no perfume você pode pedir 10% de desconto.

ELIANE: então tá, vou falar que eu sou sua funcionária que você me deu um prêmio que eu sou uma boa funcionária, uma viagem...inaudível... risos.

CARLINHOS: da carteira aí mesmo, fala que está com o dinheiro do jogo tá vendo, ganhou lá no cassino.

ELIANE: eu gastei tudo no jogo ...inaudível...

CARLINHOS: se empolgou né. Quase que o ELVIS levanta do túmulo quando você começou a chorar.

ELIANE: pior que foi mesmo, o pior que o trem foi brabo.

CARLINHOS: tá bom, felicidades.

ELIANE: tá. Beijo.

As vantagens indevidas obtidas, acobertadas e usufruídas por Eliane Pinheiro e o Prefeito Geraldo Messias não decorreram do espólio patrimonial de Carlos Cachoeira, tinham um objetivo específico e inerente às organizações criminosas dessa estatura, ou seja, o de assegurar a influência e os favores que recebia da Chefe de Gabinete do Governador na condução dos pleitos do grupo criminoso e ao mesmo tempo (em relação ao Prefeito) abrir caminho para participar com exclusividade, mediante dispensa de licitação e fraudes diversas, das obras e dos serviços de coleta de lixo no Município de Águas Lindas de Goiás.

Ademais, conforme será melhor exposto em tópico específico deste Relatório, o Município de Águas Lindas, sob a condução de Geraldo Messias, transformou-se em terreno aberto ao funcionamento da contravenção e do crime organizado, o que não ocorreria sem o total beneplácito do Prefeito e a omissão dos policiais civis e militares que, juntos, inviabilizavam o sério trabalho do Ministério Público e do Poder Judiciário na referida Comarca.

3. Encontros frequentes para despachar assuntos de interesse da ORGCRIM

Afirma-se, por outro lado, que, em função dos interesses que Eliane defendia no Governo em prol da Organização Criminosa, os contatos e conversas com o chefe Carlos Cachoeira eram frequentes:

316010027445095 – 316010027450381 - 28/02/2011 4:22:33 PM - CARLINHOS X WLADMIR.

RESUMO

Carlinhos quer saber se Eliane (ex-Chefe de Gabinete do Governador) a procurou. WLADMIR diz que ainda não. Carlinhos diz que tem um parecer sobre o cara (possivelmente governador). E diz para Wladimir esperá-la ligar. WLADMIR está chegando na AGETOP.

DIÁLOGO

(...)

CARLINHOS - Eliane não te procurou não.

WLADMIR: não procurou hoje não.

CARLINHOS: Eu tenho mais ou menos um parecer se o cara tiver aí.

WLADMIR - Tá ok. Eu vou dar um toque nela aqui.

CARLINHOS - Mais tarde deixa ela te ligar.

WLADMIR- Tá. (...).

A cobrança da fatura pós-viagem pelo grupo criminoso não demorou a ocorrer em relação ao Prefeito Geraldo Messias e é cristalina nos diálogos seguintes:

316010027445095 – 316010027448815 - 03/05/2011 9:13:37 AM - CARLINHOS X ELIANE PINHEIRO.

RESUMO

ELIANE agradece pela viagem para Miami. CARLINHOS diz que precisa falar com o Prefeito REFEITO(ÁGUAS Lindas) sobre o lixão. ELIANE diz que WLADIMIR já marcou com ele.

DIÁLOGO

CARLINHOS: oi? fala SECRETÁRIA

ELIANE: bom dia ANIVERSARIANTE! Tudo bom?

CARLINHOS: tudo bem, como é que você ta? Gostou muito?

ELIANE: Foi bom demais da conta, não queria vir em bora não. Aí chega aqui já tá cheio de problemas.

CARLINHOS: lá que é seu lugar né?

ELIANE: o meu lugar é em LAS VEGAS, não é nem em MIAMI viu.

CARLINHOS: o ...inaudível... falou que você está feliz no jogo e feliz no amor, viu.

ELIANE: falei oia ... quem é feliz no jogo é infeliz no amor.

CARLINHOS: bom, daqui a pouco você está feliz nos dois.

ELIANE: é, sabe nada da minha vida, não.

CARLINHOS: ta bom demais. Trouxe uns dólar, ganhou muito?

ELIANE: eu ganhei mas gastei tudo em MIAMI. Oh, eu quero saber se nós vamos tomar uma cerveja para comemorar teu aniversário?

CARLINHOS: toma um vinho. Vou te ligar aí mais tarde.

ELIANE: então ta, DEUS te abençoe muito viu. Obrigado por tudo, o passeio foi ótimo.

CARLINHOS: na hora que o prefeito estiver aí, precisava falar com ele precisava falar com ele do LIXÃO lá.

ELIANE: o WLADIMIR acabou de conversar com ele, marcou com você cedo? Marcou com o WLADIMIR de manhã.

CARLINHOS: amanhã vou falar com ele. Obrigado, um abraço.

ELIANE: outro, fica com DEUS.

316010027445095 – 316010027448815 - 04/05/2011 2:12:17 PM -
CARLINHOS X ELIANE.

RESUMO

CARLINHOS pergunta sobre o PREFEITO(ÁGUAS LINDAS), diz que precisa falar com ele pessoalmente.

DIÁLOGO

CARLINHOS: fala SECRETÁRIA!

ELIANE: eu quero saber se hoje e nós vamos tomar um a par a comemorar teu aniversário.

CARLINHOS: cadê o prefeito, tá aí?

ELIANE: ele falou para o WLADIMIR que vinha hoje e o ...inaudível... (talvez CHICO) tentou falar com ele e não conseguiu, vou tentar falar com ele. Oh, e seu sobrinho lá, rezando lá, pedindo ...inaudível... que que é isso?

CARLINHOS: pois é, aquilo lá foi uma verdadeira vergonha nacional, aquele vereador danado.

ELIANE: isso é uma burrice ...inaudível... porque não levantou e saiu ou tropeçou, se ali lá fizesse qualquer coisa, menos ficasse em pé e rezasse também.

CARLINHOS: falei para ele aí ele veio com aquela conversa que não escutou ... agora ninguém escutou.

ELIANE: mas você sabe que até acredito porque esse povo eles vai fazendo discursos e eles passam a não observar o que que eles estão falando mesmo não.

CARLINHOS: fala besteira. Liga para o prefeito eu precisava falar com ele pessoalmente.

ELIANE: vou localizar ele agora e te ligo, tá?

CARLINHOS: obrigado.

316010027445095 – 316010027450381 - 04/05/2011 5:52:55 PM -
CARLINHOS X WLADIMIR.

RESUMO

Conversam sobre compra de área para lixão em ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS. CARLINHOS confirma o jantar para quinta entre ele, MARCONI, DEMÓSTENES e EDIVALDO.

DIÁLOGO

WLADIMIR: Oi Carlinho.

CARLINHOS: Quê você falou?

WLADIMIR: Num falo se ooo, ééé ooo já compraram a área? Ou não? Porque se não compro, nosso, nosso interesse quié fica ou não fala nada?

CARLINHOS: Fala que cê quié compra ela que Brasília vai licita lá o aterro, tem interesse de olha essa área, fala desse jeito, que eu tinha interesse de olha a área.

WLADIMIR: Não pode deixa, pode deixa.

CARLINHOS: Fala para a ELIANE que sexta-feira a gente toma uma, eu to indo lá pra pra o aniversário do meu irmão e aí amanhã tem o aniversário do MARCONI amanhã a gente se fala pra ela lá, faz terça-feira.

WLADIMIR: Não beleza então. Amanhã é o jantar com o MAGUITO ou só ocê e o MARCONI?

CARLINHOS: E u o M ARCONI e o D EMOSTENES e ooo e oo o EDIVALDO.

WLADIMIR: MAGUITO?

CARLINHOS: EDIVALDO, EU, DEMOSTENES e MARCONI.

WLADIMIR: Ah não beleza então.

316010027445095 – 316010027448815 - 05/05/2011 1:45:57 PM - CARLINHOS X ELIANE X WLAD.

RESUMO

CARLINHOS combina de se encontrarem mais o PREFEITO (GERALDO MESSIAS-Águas Lindas) no dia seguinte na casa de CARLINHOS para tomar vinho.

DIÁLOGO

CARLINHOS: fala SECRETÁRIA!

ELIANE: fiquei sabendo você deixar de tomar uma cervejinha comigo hoje porque vai jantar com um moço poderoso aí, é verdade?

CARLINHOS: verdade mas você está convidada amanhã 6 horas da tarde (18h) para gente engatar viu.

ELIANE: amanhã 6 horas da tarde, se você furar amanhã vou achar que você não é um homem de palavra.

CARLINHOS: fechado, você traz o prefeito.

ELIANE: pois bem, ele tá aqui comigo aí e eu falei com ele... o WLADIMIR tinha deixado para falar amanhã né.

CARLINHOS: é, chama ele para gente tomar uma amanhã, um vinho, em casa, tá bom?

ELIANE: tá, peraí... (falando com uma pessoa próxima: como que chama o rapaz; a pessoa responde: WANDERLEI DA ACOS).

WANDERLEI DA ACOS SANTA MARIA DE ANÁPOLIS é gente sua mesmo?

CARLINHOS: é, é meu sobrinho. Vê se dá uma força lá.

ELIANE: é, ele vai cancelar o que ele fez lá para atender tá.

CARLINHOS: ah, excelente, obrigado viu ELIANE. Precisava falar com o prefeito amanhã.

ELIANE: ele disse que vai tá amanhã então.

CARLINHOS: bom obrigado. Peraí que WLADIMIR tá aqui quer falar com você.

WLADIMIR: encontrei com o MAURO aqui...inaudível... aí eu fui falar com o MAURO o negócio da ROSA...

ELIANE: e aí, o que que ele falou?

WLADIMIR: "ah, ela não tá mais comigo... tá lá na SECTEC e tal" eu peguei aí o RILNER tava aqui, RILNER, conversei como ele, tem que dar uma socorrida nisso se não vão acabar tirando ela de lá.

ELIANE: tá mas ela tá na SECTEC mesmo, eu tô falando dentro da SECTEC. Aonde que ela tava?

WLADIMIR: não, eles estão falando que ela estava indo para a secretaria de governo lá. Lá no VEC. Que ela não está mais na SECTEC entendeu?.

ELIANE: ah não, mas o menino SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO falou para mim que quer ela lá na SECTEC.

WLADIMIR: pois é dá uma conversa aí, com o MAURO aí e vê direitinho.

ELIANE: pode deixar que eu vou olhar isso. Então tá, o GERALDO tá aqui, ...inaudível... o CARLINHO acabou melhor amanhã ele vai e amanhã ele volta, tá.

WLADIMIR: tá beleza, beleza. Qualquer coisa eu já encontro e já vou adiantando.

ELIANE: tá bom, um beijo.

WLADIMIR: outro.

4. Violação do Sigilo de Operação Policial Federal

É relevante notar, de outro ângulo, conforme já afirmado ao norte, que a participação ativa de Eliane Pinheiro em prol da Organização Criminosa não se resumia na intermediação das nomeações de interesses do grupo criminoso. Com efeito, mostrando grande envolvimento no seio da organização, Eliane Pinheiro passou a desempenhar outras funções, que de alguma forma colaboravam com o grupo criminoso. É o que ocorreu por ocasião de uma Operação que seria realizada pela Polícia Federal (APATE) em face de ilícitos tributários que vinham sendo perpetrados por diversas Prefeituras do interior do Estado de Goiás e cujos objetivos mais abrangentes restaram frustrados, em parte, tanto pela atuação de alguns integrantes da própria corporação da Polícia Federal, quanto pelo papel desempenhado por Carlos Cachoeira e Eliane Pinheiro, sendo a participação desta mais influente no que diz respeito à Prefeitura de Águas Lindas de Goiás, já que ela mantinha e mantém um vínculo pessoal com o referido Prefeito Geraldo Messias.

Na verdade, o papel desempenhado por Eliane Pinheiro nesse episódio consistiu na violação do sigilo da operação que seria desencadeada tanto na Prefeitura quanto na casa do Prefeito, o que permitiu que o Sr. Geraldo Messias inviabilizasse a efetiva colheita de provas e a regular persecução penal investigatória.

Nesse sentido, descrevem-se os seguintes diálogos, objeto de interceptação policial autorizada judicialmente:

316010027445095 – 316010027448815 - 11/05/2011 7:31:24 PM -

CARLINHOS X ELIANE.

RESUMO

CARLINHOS diz que não está. MNI diz que não vai avisar, pois "ele" pode resolver ficar.

OBS.: N O D IA 1 3 D E MAIO D E 2 011 F O I D EFLAGRADA A OPERAÇÃO APATE

VZAP: VAZAMENTO OPERAÇÃO APATE

DIÁLOGO

CARLINHOS: oi.

ELIANE: tudo bem?

CARLINHOS: tudo bem. me garantiu que não tá viu, mas é melhor, daquele jeito.

ELIANE: pois é, eu liguei agora mesmo, acredita que ele ainda tá lá.

CARLINHOS: só me garantiu que num tá, tá.

ELIANE: tá, mas eu num vou nem falar nada não por que de repente ele resolve ficar e esse trem dá um boró aí qualquer né.

CARLINHOS: melhor. Só pra te posicionar, tchau!

ELIANE: obrigada.

316010027445095 – 316010027448815 - 12/05/2011 8:38:48 PM -

CARLINHOS X ELIANE.

RESUMO

Pergunta se ela falou com o MAIOR. Diz está com ele e pergunta se tá sabendo de outros. Não tem ninguém grando. ELIANE diz que pequenos que interessam.

EGPX: ELIANE PINHEIRO

GDMX: GERALDO MESSIAS QUEIROZ

MCPX: MARCONI PIRILLO

VZAP: VAZAMENTO APATE

DIÁLOGO

CARLINHOS: ELIANE?

ELIANE: estou ouvindo.

CARLINHOS: falou pro maior?

ELIANE: falei estou com ele aqui. Tá aqui, imagina como que tava.

CARLINHOS: o LERÉIA tá, o LERÉIA vai rir até na tampa hein?

ELIANE: por quê?

CARLINHOS: brigou com o cara lá uai!

ELIANE: ah! É, no outro caso, pois é, vai mesmo, vai achar é bom.

CARLINHOS: (ininteligível).

ELIANE: você num ficou sabendo de outros não?

CARLINHOS: não, já, já eu te falo. O quê eu sei é esses aí. Num tem ninguém grande não.

ELIANE: se você ficar sabendo me fala, tem uns pequenos aí que interessa a gente.

316010027445095 – 316010027448815 - 12/05/2011 8:41:08 PM -
CARLINHOS X ELIANE.

RESUMO

CARLINHOS diz que avisou PJ (POLICARPO JÚNIOR) e que contra "ele"(PREFEITO DE ÁGUAS LINDAS) não tem nada. ELIANE diz que é para CARLINHOS ir monitorando.

VZAP: VAZAMENTO OPERAÇÃO APATE

DIÁLOGO

ELIANE: oi?

CARLINHOS: PJ (POLICARPO JUNIOR) pediu para ir falar com ele né ... antes ... deixei para avisar ele agora, ele tá ...inaudível.... risos

ELIANE: é doido, voce falou para ele? Agora ele vai correr atrás.

CARLINHOS: não, falei agora, não da tempo não, falei para ele nem pegar ir fora. ...inaudível...

ELIANE: sei, mas ele tava que ligava para o nosso amigo, acredita?

CARLINHOS: sei, nada demais, mas agora mudou, você vai ver ...inaudível ...

ELIANE: é. Então tá, vai monitorando tá.

CARLINHOS: ok, mas não tem nada não viu? Pode ficar tranqüila, mas o outro lado você tá vendo que ... tira fora.

ELIANE: tá bom, obrigada.

No dia 12 de maio, Carlos Cachoeira iniciou uma série de mensagens de textos via celular nas quais informou para Eliane sobre ação da Polícia Federal que visava o cumprimento de mandados de busca e apreensão referentes à Operação APATE. Conforme se verifica no teor das mensagens, Carlos Cachoeira obteve informações muito precisas, uma vez que avisou que a Polícia Federal iria cumprir mandados de busca na casa e Prefeitura, referindo-se à residência do Prefeito de Águas Lindas de Goiás e à sede da Prefeitura daquela cidade. Avisou, ainda, da condição de alvo das Prefeituras de Uruaçu (GO) e Minaçu (GO). Vide

Relatório de Análise Policial nº 140/2011 – NIP/SR/DPF/DF

Histórico de mensagem do telefone celular 6293391661			
Origem	Destino	Discado	SMS
556293391661	06299294545	12/05/2011 20:14:36	(tipo: envio)Vai ter busca na casa e pref. Ok
556293391661	06299294545	12/05/2011 20:16:23	(tipo: envio)Vai ter busca na casa e Prefeitura, ok
556299294545	556293391661	12/05/2011 20:16:50	(tipo: entrega)Ok entendi!!
556293391661	556299294545	12/05/2011 20:17:21	(tipo: envio)Somente busca!
556293391661	06299294545	12/05/2011 20:18:48	(tipo: envio)Pea a ele q tire as filhas de l
556299294545	556293391661	12/05/2011 20:20:43	(tipo: entrega)Elas estão na casa dele em Taguatinga, vc acha q eles vão procurar lá tbem. Ele tem as duas residencias.
556293391661	556299294545	12/05/2011 20:21:27	(tipo: envio)Acredito q não!
556293391661	556299294545	12/05/2011 20:22:40	(tipo: envio)Uruacu,Minacu (PP)
556293391661	556299294545	12/05/2011 20:26:08	(tipo: envio)Entendeu?
556293391661	556299294545	12/05/2011 20:26:27	(tipo: envio)Falou pro chefe?
556291754600	556293391661	12/05/2011 21:00:28	(tipo: entrega)(cabecalhos: Desconhecido - > 37) Agradeço a cada metro de oportunidade que vc me viabiliza ! Q Deus ilumine e triplique o seu caminho, pq q sempre foi amigo . S
556293391661	556291754600	12/05/2011 21:01:49	(tipo: envio)Vc meu irmão!



mensagens a seguir:

Além do prejuízo financeiro experimentado pelo Estado com os gastos na preparação da operação, há o prejuízo para a própria efetividade e da ação policial estatal, conforme relatório exarado pela Polícia federal.

Com efeito, a INFORMAÇÃO nº 071/2011 – NIP/SR/DPF/GO, de 17 de outubro de 2011 – Operação APATE, da D ELEFAZ/SR/DPF/GO, produzida pelo Núcleo de Inteligência Policial da Polícia Federal relata:

“(…)

Conforme amplamente noticiado por veículos de comunicação, sendo inclusive objeto de *press-release* da Comunicação Social da Superintendência Regional da Polícia Federal em Goiás, foi deflagrada na manhã do dia 13 de maio de 2011 a OPERAÇÃO APATE, voltada a desmantelar um esquema de fraude contra a Receita Federal do Brasil e que contou com 62 investigados, sendo 10 deles prefeitos municipais.

A investigação, integralmente conduzida pelo DPF RODRIGO DE LUCCA JARDIM, Chefe da D ELEFAZ/SR/DPF/GO, e com a poio direito do DPF VALDSON JOSÉ RABELO, DREX/SR/DPF/GO, foi iniciada em junho de 2010 através da instauração do Inquérito Policial n. 313/2010-SR/DPF/GO, que tramitou perante a 11ª Vara da Justiça Federal em Goiânia. Entretanto, em outubro de 2010 houve o declínio de competência para o TRF 1ª Região, em razão de ter sido detectado o envolvimento de prefeitos municipais nos crimes sob apuração. Atualmente, o respectivo Processo nº 00 65209-96.2010.4.01.0000 encontra-se tramitando perante a Segunda Seção do TRF 1ª Região. O *modus operandi* da fraude foi assim descrito no citado *press-release*:

“(…)

A fraude consistia na retificação das Declarações do Imposto Retido na Fonte – DIRF's dos últimos cinco anos de órgãos municipais, a partir da qual são incluídos diversos falsos prestadores de serviços, com rendimentos fictícios, o que gera enganosas retenções de Imposto de Renda na fonte.

Na sequência, eram apresentadas Declarações de Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF's em nome desses falsos prestadores de serviços, com saldo de Imposto de Renda a restituir. Em seguida, são

pagas as multas pela entrega tardia das DIRPF's, o que leva à liberação automática dos valores a título de restituição de IR, os quais são creditadas em conta bancária do titular.

No Estado de Goiás, restou demonstrado que o esquema de fraude ocorreu nos seguintes órgãos municipais: Câmaras Municipais de Águas Lindas de Goiás, Minaçu e Rio Verde, Fundo Municipal de Saúde de Minaçu, e Prefeituras de Águas Lindas de Goiás, Aurilândia, Bonópolis, Campinaçu, Itaberaí, Itaguari, Itapaci, Minaçu, Montividiu do Norte, Nazário e São Miguel do Araguaia.

Em Mato grosso, a fraude foi praticada contra as prefeituras de Cana Brava do Norte e Confresa. No Pará, a fraude ocorreu junto à prefeitura de Redenção.

(...)

Os investigados foram agrupados em duas grandes organizações criminosas, cujas atividades eram executadas pelos seguintes atores, cujas funções às vezes poderiam estar incluídas num mesmo investigado, quais sejam: cooptador, responsável por obter a DIRF original do órgão público, através da cooptação de um funcionário público municipal, que pode até ser o Prefeito ou o Presidente da Câmara Municipal; operador, responsável por adulterar as DIRF's, bem como montar/enviar as DIRPF's à RFB; aliciadores, responsáveis por arregimentar pessoas para figurar como beneficiários, cujos nomes serão inseridos nas DIRF's retificadoras fraudulentas; e, beneficiários, divididos em ativos, que são os que tem conhecimento da fraude que será cometida utilizando seu nome, e, os passivos, que não tem conhecimento da fraude que será cometida ou nem imaginam que seu nome está sendo utilizado. (...)"

A operação decorreu de uma parceria investigativa com a Receita Federal do Brasil, que estimou que a fraude poderia ter causado um prejuízo aos cofres públicos de R \$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais). Durante os trabalhos de análise e de gravação de material produzido através de interceptações telefônicas igualmente autorizadas, foi necessário reforçar o efetivo da DELEFAZ/SR/DPF/GO através do recrutamento de 03 servidores policiais lotados em

Brasília/DF e que permaneceram em missão na SR/DPF/GO. A presença de tais servidores gerou um gasto de R \$ 51.322,13 (cinquenta e um mil trezentos e vinte e dois reais e treze centavos) em diárias, conforme informação obtida junto à DREX/SR/DPF/GO. Considerando a necessidade de realização de diligências de campo em diversas cidades do interior do Estado, foram ainda emitidas diversas ordens de missão cujo custo de diárias e combustível para o deslocamento não foram avaliadas.

(....)

A deflagração da operação contou com a participação de um efetivo de aproximadamente 400 policiais federais e 40 servidores da Receita Federal, que foram distribuídos em equipes para o cumprimento de 12 mandados de prisão temporária, um dos quais em desfavor do Prefeito Municipal de Campinaçu/GO, e 83 mandados de busca e apreensão em cidades dos Estados de Goiás, Mato Grosso, Minas Gerais e Pará. Desses últimos, 14 foram expedidos para as prefeituras municipais (Minaçu/GO, Nazário/GO, Águas Lindas de Goiás/GO, Bonópolis/GO, Itaberaí/GO, Itaguari/GO, Itapaci/GO, Aurilândia/GO, São Miguel do Araguaia/GO, Campinaçu/GO, Montividiu do Norte/GO, Cana Brava do Norte/MT, Confresa/MT, Redenção/PA), 03 para as câmaras municipais (Águas Lindas de Goiás/GO, Minaçu/GO e Rio Verde/GO) e 10 para residências de prefeitos municipais. Para viabilizar a deflagração da operação foram pagos um total de R \$ 1.569.985,50 em diárias a servidores policiais federais lotados na SR/DPF/GO e demais recrutados em unidades da Polícia Federal nos Estados de Minas Gerais, Tocantins, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso e no Distrito Federal.

Os investigados respondem, na medida de suas participações, pelos crimes de estelionato, formação de quadrilha, corrupção passiva, corrupção ativa, inserção de dados falsos em sistemas de informações, falsificação de documento público, falsa identidade, e, lavagem de dinheiro.

Segundo informado pelo DPF RODRIGO DE LUCCA JARDIM, Coordenador da Operação APATE, a análise de alguns dos áudios

interceptados indicava que certos investigados teriam suspeitas de que estavam sendo monitorados, e, que possivelmente teriam obtido tal informação de alguém de dentro da Polícia Federal ou de alguém com contato próximo na Polícia Federal. Durante o cumprimento dos mandados, praticamente não foi encontrado nenhum valor em espécie, o que era esperado, considerando o grande volume de dinheiro que era movimentado por alguns dos investigados.

Um dos mandados de busca teve cumprimento na residência do Prefeito Municipal de Águas Lindas de Goiás GERALDO MESSIAS QUEIROZ, que, entretanto, não foi localizado na cidade. O Prefeito foi somente indiciado em 04/06/2010 como incurso nos artigos 171, §3º (estelionato cometido em detrimento de entidade de direito público), 288 (quadrilha ou bando), 371 (corrupção passiva) e 313-A c/c 29 (inserção de dados falsos em sistema de informações) do Código Penal.

(...)"

Veja-se que Eliane Pinheiro, utilizando-se do cargo público e da influência que detinha em função da proximidade direta com o Governador do Estado de Goiás, era uma das principais auxiliares da Organização Criminosa no Governo do Estado, desempenhando um papel de destaque na intermediação e nos encaminhamentos dos pedidos de Carlos Cachoeira e seus principais auxiliares.

5. Outros presentes e recompensas pelos serviços prestados

Conforme já afirmado, como recompensa pelo trabalho que prestava, Eliane Pinheiro recebia diversas vantagens indevidas, desde jantares e almoços a expensas de Carlos Cachoeira, a presentes mais sofisticados, como viagens e outros mimos oriundos de Miami, ou a "terra dos sonhos", na visão de Eliane. Com

efeito, eram frequentes os presentes ofertados para ela, conforme se divisa do diálogo destacado:

316010027445095 - 316010027448815 - 19/05/2011 9:48:43 PM -

CARLINHOS X ELIANE PINHEIRO.

RESUMO

EGPX: ELIANE PINHEIRO

MCPX: MARCONI PERILLO

JCBX: JULIO CESAR CARDOSO DE BRITO

DIÁLOGO

CARLINHO: oi

ELIANE PINHEIRO: oi CHEFE

CARLINHO: doutora ELIANE, estou indo para os ESTADOS UNIDOS, o que você quer que eu trago para você

ELIANE PINHEIRO: não fala assim não, que eu peço.

CARLINHO: fala aí. To perguntando uai!

ELIANE PINHEIRO: que dia que você vai? Vai hoje?

CARLINHO: faz o seguinte eu vou tar lá sábado, domingo, segunda e terça, aí você me liga.

ELIANE PINHEIRO: então tá, vai com Deus, eu vou pensar aqui e te ligo.

CARLINHO: não sendo, geladeira, fogão, essas coisas, sofá ...

ELIANE PINHEIRO: tá bom, não vou abusar, não vou pedir isso não, tá eu vou pensar aqui, um bem especial, igual o que você trouxe prá mim dá outra vez, eu te ligo.

CARLINHO: deixa eu te falar o MARCONI prometeu uma medalha para o DESEMBARGADOR JÚLIO CESAR, aquela lá de Goiás Velho anota o telefone dele uai.

ELIANE PINHEIRO: eu tenho o telefone do JÚLIO e o WLADIMIR já falou pra mim, vou vigiar, essa medalha é em JULHO, né

CARLINHO: então liga no celular dele aqui, fala com ele.

ELIANE PINHEIRO: tá vou ligar.

CARLINHO: tá tchau

ELIANE PINHEIRO: tá um beijo.

316010027445095 – 316010027448815 - 19/05/2011 9:52:25 PM -
CARLINHOS X ELIANE PINHEIRO.

RESUMO

EGPX: ELIANE PINHEIRO

JCBX: JULIO CESAR CARDOSO DE BRITO

DIÁLOGO

CARLINHOS: e aí ELIANE, ligou lá.

ELIANE: oi?

CARLINHOS: ligou para ele?

ELIANE: não, ainda não, to em outra ligação. Já vou ligar ta?

CARLINHOS: ok

ELIANE: ta beijo.

316010027445095 – 316010027448815 - 27/05/2011 10:47:33 AM -
CARLINHOS X ELIANE PINHEIRO.

RESUMO

CARLINHOS pergunta por que ELIANE não pediu nada.

EGPX: ELIANE PINHEIRO

DIÁLOGO

CARLINHOS: fala doutora ELIANE.

ELIANE: CHEFE, bem?

CARLINHOS: LI ANE, v ocê nã o m e pe diu n ada, q ue q ue f oi, até estranhei uai.

ELIANE: vergonha, você acredita.

CARLINHOS: não acredito. Se eu falar para trazer uma geladeira para você da WAISE.

ELIANE: eu sabia que você não ia trazer ... risos ... aí, eu fiquei com vergonha, não vou ligar não, deixa pra lá. E aí, ta tudo bem?

6293391661 - 10/08/2011 10:39:20 AM - CARLINHOS X ELIANE.

RESUMO

CARLINHOS diz que está com 16 batons para entregar para ELIANE.

EGPX: ELIANE PINHEIRO

DIÁLOGO

CARLINHOS: oi meu chefe.

ELIANE: oh doutora ELIANE, você ta no PALÁCIO?

CARLINHOS: to com uns batons seus para ti entregar.

ELIANE: oohhhhhh trem bom.

CARLINHOS: tem uns que não tem não viu, tem uns que não tem, que é profissional ...inaudível...

ELIANE: que que é?

CARLINHOS: tem u ns q ue não t inha não q ue é pr ofissional, veio 16 ainda. Voce tem alguém para pegar embaixo?

ELIANE: tenho.

CARLINHOS: então eu vou passar agora com o GLEYB ... quando eu tiver embaixo eu te ligo você manda descer.

ELIANE: entra aqui pelo fundo que eu desço vou lá, sala 183.

CARLINHOS: qual que é o fundo hein?

ELIANE: dos arquivos.

CARLINHOS: ah, eu sei.

ELIANE: você vai descer na guarita, aí eu desço lá.

CARLINHOS: ta bom, tchau.

ELIANE: ta?

Cobra relevo observar que o Desembargador Júlio Cesar, integrante do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região – GO, também foi cooptado pela Organização Criminosa e será objeto de um capítulo específico neste Relatório. Ao retornar da viagem a Miami, Cachoeira continua seu trabalho "social" de modo a manter intacta a sociedade criminosa a que aderiu Eliane Pinheiro e o Prefeito Geraldo Messias. É o que revelam os diálogos seguintes:

316010027445095 – 316010027448815 - 27/05/2011 10:48:14 AM -
CARLINHOS X ELIANE PINHEIRO.

RESUMO

ELIANE diz que o P. Prefeito (GERALDO MESSIAS) está precisando falar com CARLINHOS até segunda.

EGPX: ELIANE PINHEIRO

GDMX: GERALDO MESSIAS QUEIROZ

DIÁLOGO

CONTINUAÇÃO LIGAÇÃO ANTERIOR

CARLINHOS: maravilha.

ELIANE: tá falhando não entendi.

CARLINHOS: ...inaudível...

ELIANE: não, repete que caiu.

CARLINHOS: tá tudo bem graças a Deus e você?

ELIANE: tudo bom. O nosso prefeito eles vão falar com você de hoje até segunda. Que dia você pode receber eles?

CARLINHOS: vamos ... vamos encontrar aí ...inaudível....

ELIANE: pode ser hoje no fim do dia?

CARLINHOS: mais tarde tá, tô esperando?

ELIANE: então tá, beijo. Até mais tarde.

CARLINHOS: até mais tarde.

ELIANE diz que o P. Prefeito (GERALDO MESSIAS) está precisando falar com CARLINHOS até segunda.

316010027445095 – 316010027448815 - 27/05/2011 6:56:27 PM -

CARLINHOS X ELIANE PINHEIRO.

RESUMO

CARLINHOS chama ELIANE ao TROYA.

EGPX: ELIANE PINHEIRO

DIÁLOGO

CARLINHOS: oi ELIANE, eu tô aqui no TROYA (RESTAURANTE)

ELIANE: ah, então eu vou para aí, a gente espera ele, ele está na estrada. Já tô indo beijo.

316010027445095 – 724009010897508 - 27/05/2011 7:32:05 PM -

CARLINHOS X ANDRESSA.

RESUMO

CARLINHOS diz que está com GIL, ELIANE PINHEIRO e o PREFEITO DE ÁGUAS LINDAS.

EGPX: ELIANE PINHEIRO

GDMX: GERALDO MESSIAS QUEIROZ

CCMX:

DIÁLOGO

CARLINHOS: oi.

ANDRESSA: oi, pode falar?

CARLINHOS: pode, to aqui com a GIL, com a ELIANE PINHEIRO e o PREFEITO DE AGUAS LINDAS, na porta, na esquina do TROYA, só está a gente ta.

ANDRESSA: aha, ta bom então.

CARLINHOS: oi?

ANDRESSA: então ta, acho que eu vou tomar um vinho também, com umas amigas que estão aqui. To te ligando para te avisar.

CARLINHOS: ta bom meu amor, tenha consciência igual eu tenho ta. Sabe qual é o nome que eu pus aqui no meu ... meu ... rádio?

ANDRESSA: é, deixa eu adivinhar: amor da minha vida?

CARLINHOS: corpo celeste.

ANDRESSA: risos ... porque você não coloca amore.

CARLINHOS: risos ... pode ser também mas corpo celeste mata a paixoné.

ANDRESSA: é bom também ne. Que que você acha de eu sair ...inaudível... antes de sair a separação não né?

CARLINHOS: ah pode. Tem nada não pode sair.

ANDRESSA: sabe o que que eu acho estranho você: é que você não impede que eu saia.

CARLINHOS: ...inaudível... sabe disso, sabia. Vai lá no BUGANVILLE.

ANDRESSA: melhor não, eu to na rua ainda. Vou ficar com os meninos.

316010027445095 – 316010027448815 - 27/05/2011 11:06:54 PM -

CARLINHOS X ELIANE PINHEIRO.

RESUMO

CARLINHOS fala sobre o problema na indicação de ROLDÃO APRÍGIO (seu sogro).

EGPX: ELIANE PINHEIRO

DIÁLOGO

ELIANE: oi CARLINHOS.

CARLINHOS: ELIANE, eu vou passar aqui pro ROLDÃO aqui meu sogro, ele está com um problema sério, foi indicado mas ... peraí um pouquinho que ele vai te explicar.

CONTINUA PROXIMA LIGAÇÃO

316010027445095 – 316010027448815 - 27/05/2011 11:07:12 PM - ROLDÃO X ELIANE PINHEIRO.

RESUMO

ROLDÃO explica sobre sua indicação para cargo na SEFAZ e UEG conflitando 40hs, daí solicita ajuda de ELIANE para a publicação da nomeação.

EGPX: ELIANE PINHEIRO

DIÁLOGO

CONTINUAÇÃO LIGAÇÃO ANTERIOR

ROLDÃO: oi ELIANE, tudo bem?

ELIANE: tudo bem e o senhor?

ROLDÃO: to bem, obrigado. O CARLINHOS pediu para eu te falar é que eu estou com uma disposição para a universidade, para a LEGIR na Secretaria da Fazenda mas já to na Secretaria da Fazenda tem dois deles, mas to na UEG também e é 40 e 40 não da. Aí, eu tenho que ficar a disposição da Secretaria da Fazenda, tá lá na SECPLAN, conversa para poder assinar e publicar por que na Secretaria da Fazenda tá tudo resolvido, só que não sai porque ficou de ajudar.

ELIANE: segunda-feira de manhã, até meio-dia ...inaudível... tá?

ROLDÃO: é bom querida, me ajuda aí é ROLDÃO A PRIGIO DE SOUZA, tem o numero do processo ... do dia 27 de abril que está lá só para assinar e publicar e não sai.

ELIANE: eu tenho o nome sua completo lá, segunda-feira até meio-dia eu resolvo para o senhor.

ROLDÃO: muito obrigado, que Deus te abençoes, uma boa noite para você.

ELIANE: obrigado, um abraço para você também.

316010027445095 – 316010027448815 - 30/05/2011 12:42:36 PM -
CARLINHOS X ELIANE PINHEIRO.

RESUMO

CARLINHOS pergunta como foi a oitiva do PREFEITO DE ÁGUAS LINDAS na P.F. ELIANE diz que não foi muito bem, porque ele será indiciado.

EGPX: ELIANE PINHEIRO

GDMX: GERALDO MESSIAS QUEIROZ

VZAP

DIÁLOGO

ELIANE: oi meu CHEFE.

CARLINHOS: tudo bem lá com o nosso amigo lá né?

ELIANE: ele tá aqui me contando, o telefone não deixa ele falar de parece que foi bem não foi não, vai ser indiciado. Pode deixar isso não.

CARLINHOS: fala para ele, eu vou tá no PIQUIRAS agora, manda ele passar lá para gente falar.

ELIANE: então tá, nós vamos lá encontrar com você então.

CARLINHOS: ...inaudível...

ELIANE: qual PEQUIDO a hora só tem ... é a quele lá do m arido perto do ...inaudível...

CARLINHOS: isso.

CARLINHOS pergunta como foi a oitiva do PREFEITO DE ÁGUAS LINDAS na P.F. ELIANE diz que não foi muito bem, porque ele será indiciado.

316010027445095 - 316010027448815 - 01/06/2011 10:09:09 AM -
CARLINHOS X ELIANE.

RESUMO

ELIANE diz que o PREFEITO quer almoçar com CARLINHOS. CARLINHOS diz que mais tarde passa para falar com PREFEITO. CARLINHOS pergunta sobre a publicação de lista de nomeação no Diário Oficial.

EGPX: ELIANE PINHEIRO

GDMX: GERALDO MESSIAS QUEIROZ

DIÁLOGO

CARLINHOS: oi.

ELIANE: ta dormindo ainda?

CARLINHOS: fala secretaria, to aqui em Brasilia, tudo bem?

ELIANE: tudo bom, o prefeito quer saber se você vai almoçar com ele?

CARLINHOS: ele não vai lá não, mais tarde eu vou passar lá ...inaudível....

ELIANE: quando você for, você liga né?

CARLINHOS: é, mas diz para não ficar esperando não ...inaudível... faz alguma coisa. Saiu alguma listagem hoje?

ELIANE: ainda não. Eu vou no gabinete agora mesmo ...inaudível... e quando eu sair, te ligo, se eu não te ligar é porque não vai sair.

CARLINHOS: ta, obrigado você, eu ligo para ele. Beijo.

6. Nova viagem para Miami

É interessante notar que a vinculação entre Cachoeira, Eliane e Geraldo Messias era tão fomentada pelo chefe do grupo (sempre em desfavor do Erário e da sociedade) que uma nova viagem realizada pelo trio a Miami, no mês de junho de 2011, para assistirem a determinado show que ali se realizaria, foi integralmente bancada por Geraldo Messias (Prefeito de Águas Lindas), levantando suspeitas sobre o uso de recursos da sofrida população local (uma das mais pobres e carentes do entorno do Distrito Federal) para tal fim.

Destaca-se que, tanto as passagens aéreas, como a hospedagem foram suportadas pelo P refeito, e apenas os ingressos foram pagos por Carlos Cachoeira: É o que revelam os diálogos seguintes:

6278123409 – 316010027450381 - 03/06/2011 5:35:34 PM - GLEYB X WLADIMIR.

RESUMO

WLADIMIR solicita que veja Hotel em LAS VEGAS que a ELIANE está querendo ir lá com o PREFEITO. D ELEGADO copiou cópias computador de MARCO da BONINE.

EGPX: ELIANE PINHEIRO

DIÁLOGO

WLADIMIR: vê para mim um hotel bom lá em LAS VEGAS porque a ELIANE está querendo ir com o prefeito lá. Para fazer um pacote.

GLEYB: ah, vejo. Deixa eu falar para você, foi um delegado da Receita Estadual copiou uns trem do computador do MARQUINHO lá da ... de ... da ... BONINE, tem jeito de tirar esse negócio para ele?

WLADIMIR: não tem jeito não, tá doido? Mas o MARQUINHO tá deixando trem no computador?

GLEYB: não, não é isso não, aquele JACKSON Iadrão e o ...inaudível... outro Iadrão fizeram uma denúncia que eles estavam vendendo com ... vendendo mercadorias em nota. Nisto não tinha ...inaudível... aberto em 2 semanas, 3 semanas, o MARQUINHOS tinha os negócios com o porco, o porco tinha sumido lá. Tá lá ...inaudível

316010027445095 – 316010027448815 - 03/06/2011 7:20:38 PM - CARLINHOS X ELIANE.

RESUMO

Falam sobre uma viagem para os EUA a passeio, a ELIANE diz que já comprou as passagens do CARLINHOS e fala sobre as opções também

EGPX: ELIANE PINHEIRO

GDMX: GERALDO MESSIAS QUEIROZ

SHOW CELINE DION

DIÁLOGO

CARLINHOS: Fala secretária

ELIANE: Você sumiu, tá de mal de mim ?

(...)

CARLINHOS: Saiu alguém aí?

ELIANE: Não, hoje não saiu não, agora só segunda-feira, diz que até sexta-feira sai de todos os órgãos, acaba com tudo semana que vem.

CARLINHOS: E o meu sogro (ROLDÃO A PRIGIO DE SOUZA), não esquece da situação dele não.

ELIANE: Tá prontinho na mesa do VECHI pra ele assinar, consegui "rancar" do homem tá prontinho na mesa dele, só pra ele assinar, segunda-feira de manhã tá pronto

CARLINHOS: Obrigado secretária, cade nosso prefeito ? Saiu?

ELIANE: Uai, ele teve aqui hoje, mas almoçou e foi embora que ele tinha umas reunião lá a tarde

CARLINHOS: O trem de lá não vai dar nada não viu (INDICIAMENTO DE GERALDO MESSIAS). Pode ficar tranquilo que, vai continuar do jeito que tá, eu tô tentando tirar ele daquela força, mas mesmo assim lá na frente ele caiu, zero viu ... de preocupação

(...)

CARLINHOS: E vou comprar minhas passagens também, viu? Pra gente encontrar lá no show lá, tem que comprar local bom, viu? Não compra local muito em cima não, se não tem que ficar mais perto dela.

ELIANE: Não, ô, sua passagem já tá comprada, você não tá entendendo não, já tá tudo comprado, passagem e hotel, agora a JULIANA vai comprar o show só.

CARLINHOS: A h ão acredito, para c om i sso, t a m e dei xando s em
graça é o prefeito né ? Quero ver

ELIANE: Dessa vez você não tem escapatória não, classe executiva

CARLINHOS: H umm, m eu D eus do céu, e ntão t á bom, v amos falar,
obrigado viu.

ELIANE: Um beijo. (provavelmente show CELINE DION)

6292085336 - 07/06/2011 2:11:20 PM - ELIANE X GLEYB.

RESUMO

ELIANE di z q ue es tá pr eocupada c om os i ngressos (SHOW D A
CILENE DION nos USA).

EGPX: ELIANE PINHEIRO

SHOW CELINE DION

DIÁLOGO

GLEYB: alô.

ELIANE: GLEYBA.

GLEYB: oi?

ELIANE: ELIANE, tudo bom?

GLEYB: oi tudo, como é que ta?

ELIANE: tudo bom, to preocupada com os ingressos.

GLEYB: não, ta sendo resolvido jazinho.

ELIANE: você já fechou lá ou não.

GLEYB: eu fechei, deixa eu só te explicar o que que ta acontecendo:
eu tenho uma reserva lá até dos 7 ingressos, do show dela

ELIANE: ummm

GLEYB: e, não s ei c omo é qu e t a essa q uestão, o W LADMIR t a
chegando, ele chegou já de, ele tava pra JOINVILE né.

ELIANE: ah?

GLEYB: pode ta a posição dele do CARLOS para aí.

ELIANE: ah?

GLEYB: ai eu falei: o que voce me aconselha, eu posso fechar os 7
(sete) ingressos?

ELIANE: uai, mas nós já compramos até a passagem deles, eles estão em dúvida se vão?

GLEYP: então pronto. Se tá assim, pode deixar que eu fecho os 7. ...risos...

ELIANE: uai, não, eu já comprei a passagem deles não é nem reembolsável, não pode fazer isso não.

GLEYP: então pronto, pode deixar então. Então pode fechar, oh, eu te ligo ou passo uma mensagem de confirmação para o seu celular.

ELIANE: ta bom.

GLEYP: ta bom?

ELIANE: ta brigada.

GLEYP: brigada, tchau, tchau.

(provavelmente SHOW CILENE DION em LAS VEGAS).

316010027445095 – 316010027448815 - 28/06/2011 11:35:57 AM - CARLINHOS X ELIANE.

RESUMO: Falam sobre a viagem de volta do Show da CELINE DION.

EGPX: ELIANE PINHEIRO

GDMX: GERALDO MESSIAS QUEIROZ

DIÁLOGO

CARLINHOS: fala secretaria, gostou da música?

ELIANE: mas, eu vou te falar uma coisa: você é demais! Te liguei para te falar que tava faltando você lá. Voce não me atendeu. Eu chorei o show inteirinho, precisei de uma toalha.

CARLINHOS: foi o melhor show de tua vida, não foi?

ELIANE: CARLINHOS foi a maior emoção da minha vida! Eu vou te falar a verdade: foi emoção mesmo.

CARLINHOS: bom demais, inesquecível...inaudível... excelente, desembarcou lá em GOIANIA.

ELIANE: não, desembarcamos no RIO, agora vamos para a CASA BRASÍLIA, oh, da próxima vez traz encomenda para mim viu, porque

eu passei com IPADs seu e agora o seu amigo foi preso por causa de um computador.

CARLINHOS: ah, aí no RIO pararam ele?

ELIANE: par ou. O povo olhou para a minha cara falou assim: es sa mulher é s éria, mandou p assar. E ele e eles mandaram para a aquele cantinho para ver a malinha dele

CARLINHOS: ...risos...

ELIANE: ah hora que chegar aí vamos lá em casa para nós tomar um vinho e para comentar a viagem, que eu tenho que contar um monte de coisa, viu. Até o vexame que a PATI deu para cima do JULIANO.

CARLINHOS: ...risos... Tinha que ta aí que eu ia rir demais.


ELIANE: o WLADIMIR disse assim, conta para ele que ele vai pegar no meu pé . ..inaudível... se a cha que eu vou perder? ..inaudível... de pergunta é contar tudo. ...risos...

CARLINHOS: ta bom, felicidades, tchau.

ELIANE: tchau, beijo.

As viagens patrocinadas a Eliane Pinheiro para os EUA pelos integrantes da Organização Criminosa estão delineadas nos sistemas de entrada e saída do País utilizados pela Polícia Federal, conforme se verifica em reprodução a seguir:

Histórico Detalhado



Dados do Viajante

Nome do Viajante: ELIANE GONCALVES COIMBRA
 Data de Nascimento: 06/11/1965 Sexo: Feminino
 País de Nacionalidade: BRASIL
 Ponto de Migração: AEROPORTO INTERNACIONAL ANTONIO CARLOS JOBIM - DF/ARV-BJ

Histórico:

Seq	Data/Hora do Movimento	Tipo de Movimento	Status do Movimento	Identificação do Transporte	Tipo Documento	Número de Documento	Classificação	Prazo Prorrogado	Nome do Servidor	Matrícula do Servidor	Prazo de Estada Ausência
<input type="checkbox"/>	28/06/2011 09:40	Entrada	Movimento Normal	000129/USA	3	CY866420			ALEXANDRO DA SILVA CASTRO	5003297	
<input type="checkbox"/>	23/06/2011 18:49	Saída	Movimento Normal	000128	3	CY866420			ALEXANDRO DA SILVA CASTRO	5003297	
<input type="checkbox"/>	02/05/2011 09:07	Entrada	Movimento Normal	AA0243/USA	3	CY866420			NELSONAR CAVALCANTE DE BARRROS	5003731	
<input type="checkbox"/>	22/04/2011 20:48	Saída	Movimento Normal	AA968/USA	3	CY866420			MARLENE DA SILVA SANTOS	5001537	
<input type="checkbox"/>	05/12/2010 06:14	Entrada	Movimento Normal	GLO7651/ARG	3	CY866420			THATIANE DE SOUZA GUTTERRES	5002226	
<input type="checkbox"/>	30/11/2010 09:33	Saída	Movimento Normal	GL7658	3	CY866420			ELIS PAULA FERNANDA SANTOS	5003501	
<input type="checkbox"/>	30/07/2009 16:19	Entrada	Movimento Normal	TP173/PRT	3	CY866420			JACIARA CARVALHO SOARES	5002405	
<input type="checkbox"/>	14/07/2009 16:48	Saída	Movimento Normal	TP173/PRT	3	CY866420			ROGACINEIDE DE SOUSA CRUZ	5002408	

Retornando da segunda viagem a Miami, Eliane, Geraldo Messias e Carlos Cachoeira mostram toda a desenvoltura do vínculo existente entre o grupo. São frequentes os encontros entre o trio, estreitando os laços que os vinculam e que interessaram aos objetivos da Organização Criminosa:

316010027445095 – 316010027448815 - 01/07/2011 11:34:35 AM -
ELIANE X CARLINHOS.

RESUMO

ELIANE convida CARLINHOS para almoçar para conversarem sobre a viagem e também sobre um assunto do Prefeito (GERALDO MESSIAS).

EGPX: ELIANE PINHEIRO

GDMX: GERALDO MESSIAS QUEIROZ

DIÁLOGO

CARLINHOS: fala minha secretaria. Tudo bem?

ELIANE: estou esperando chamar para tomar o vinho, contar as fofocas da viagem.

CARLINHOS: então vamos no aniversário meu ... da minha menina lá nos COLIBRIS, você vai?

ELIANE: aniversário da sua filha? Não sabia não.

CARLINHOS: você tem menino pequeno?

ELIANE: eu tenho neta.

CARLINHOS: 7 horas da noite tá bom?

ELIANE: então tá, deixa eu te falar: sei que tem compromisso para o almoço, nós podia almoçar com o prefeito ele tinha um assunto que precisava conversar com você.

CARLINHOS: marcar, vamos lá no TROIA.

ELIANE: então ta, meio-dia e meio?

CARLINHOS: meio-dia e meio lá ta bom.

ELIANE: então ta, um beijo.

316010027445095 – 316010027450381 - 01/07/2011 12:18:36 PM -

CARLINHOS X WLADMIR.

RESUMO

EGPX: ELIANE PINHEIRO

GDMX: GERALDO MESSIAS QUEIROZ

DIÁLOGO

WLADIMIR: pode ir para lá que o prefeito está lá.

CARLINHOS: aí n os enc ontramos l á, l á no T ROIA. A E LIANE PINHEIRO quer falar com o ... a ELIANE PINHEIRO quer falar com o prefeito lá no TROIA. Aquela mesa redonda lá, ta reservada.

WLADIMIR: passar aqui para o MARCELO para ele ...inaudível...

“6293391661 - 01/07/2011 12:26:06 - CARLINHOS X WESLEY SILVA.

RESUMO

CARLINHOS diz que vai almoçar com o P refeito de Águas Lindas e com E LIANE, no r estaurante T ROIA (em f rente ao apartamento d e CACHOEIRA). V ERADOR diz q ue v ai f alar c om CA RLINHOS s obre negócio de São Paulo.”

316010027445095 31 6010027450302 - 01/07/2011 13:23:09 -

CARLINHOS X EDIVALDO.

RESUMO

CARLINHOS d iz q ue e stá n o T ROIA c om P REFEITO DE A GUAS LINDAS, ELIANE PINHEIRO e WLADMIR.”

316010027445095 – 316010027450381 - 06/07/2011 12:28:06 PM -

CARLINHOS X WLADIMIR.

RESUMO

WLADMIR diz que está com ELIANE e que vai almoçar com SERGIO.
WLADMIR diz que não conseguiu falar com BICCA e nem com MARCELO. CARLINHOS pergunta se não vai ter acordo no negócio do JUNINHO. mmsx

EGPX: ELIANE PINHEIRO

RNBX: RONALD BICCA

DIÁLOGO

CARLINHOS: oi.

WLADIMIR: o SÉRGIO desenrolou agora e eu vou almoçar com ele, to indo lá para o TROIA, você ta indo para lá também, né?

CARLINHOS: to. Voce vai ... você tava com quem?

WLADIMIR: eu to com a ELIANE PINHEIRO aqui na sala dela.

CARLINHOS: foi lá no WILDER não?

WLADIMIR: fui não, não tem ninguém lá não doutor.

CARLINHOS: ele não ta indo trabalhar não?

WLADIMIR: não foi.

CARLINHOS: que que eles fala lá?

WLADIMIR: não ... ta viajando.

CARLINHOS: ta viajando?

WLADIMIR: ta viajando, ...inaudível...

CARLINHOS: então você vai almoçar com o SÉRGIO?

WLADIMIR: é. Vou lá no TROIA, você ta indo para o TROIA também né? O BOTINA falou aqui para mim.

CARLINHOS: to, liga lá manda reservar aquela redonda, então uai.

WLADIMIR: ok, tchau.

CARLINHOS: e lá no BICCA resolveu?

WLADIMIR: nós tamo ...

CARLINHOS: lá no BICCA você resolveu?

WLADIMIR: não BICCA não ... reunião... não atendeu lá, mas ele ta em reunião com todos os procuradores lá.

CARLINHOS: ...inaudível... com o MARCELO?

WLADIMIR: não. Tava todo mundo reunido lá, todo mundo ... o BEZERRA ... todo mundo reunido hoje.

CARLINHOS: aquele trem lá do número 6 o que resolveu?

WLADIMIR: eu não entendi, repete.

CARLINHOS: aquele do JUNINHO lá na ...inaudível... o que que deu?

Terça eu fiz o negócio uai, não vai ter acordo não?

WLADIMIR: r apaz, v ai t a c omplicado m as v ai ter. ...i naudível...

querendo te bota o n egócio aquele. Depois eu v ou te dar um type a í melhor, você vai adorar o type.

CARLINHOS: pô, um abraço, tchau.

WLADIMIR: tchau.

Veja-se que as interceptações realizadas pela Polícia Federal demonstram o quanto era intensa a colaboração de Eliane Pinheiro com a Organização Criminosa. Como já as severado, a estrutura extremamente profissional da intrincada teia criminosa montada no Estado de Goiás e em outras localidades, em suas mais variadas vertentes e formas de atuação, não teria o sustentáculo legal para continuar existindo e se revigorando caso não contasse, em postos estratégicos do Estado, com a influência de vários agentes estatais, daí, como já destacado, a importância do trabalho desenvolvido por Eliane Pinheiro.

As intercessões em favor das pretensões e interesses do grupo de Cachoeira, notadamente, as nomeações de pessoas indicadas pelo Chefe da Organização Criminosa, continuaram sendo realizadas por Eliane ao longo do ano de 2011, como demonstram as interceptações realizadas pela Polícia Federal:

6293391661 – 6299294545 - 06/06/2011 3:33:52 PM - CARLINHOS X ELIANE .

RESUMO: CARLINHOS pede para ELIANE marcar uma audiência com o SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA com GLEYB e JUAN DUENES.

EGPX: ELIANE PINHEIRO

DIÁLOGO

EGPX: ELIANE PINHEIRO

ELIANE: alo.

CARLINHOS: doutora ELIANE?

ELIANE: sim.

CARLINHOS: você sabe aquele ... aquele ... americano que tava lá hoje conversando com você?

ELIANE: sei.

CARLINHOS: até teve um affair, você se lembra né?

ELIANE: ...risos...

CARLINHOS: ...risos... ele mexe com tecnologia, e precisava falar com o secretário de tecnologia, tá indo em bora a manhã, será que pode receber ele lá?

ELIANE: vou marcar agora.

CARLINHOS: o nome dele é ...inaudível... GLEYB e o outro é o JUAN.

ELIANE: JUAN?

CARLINHOS: é GLEYB com Y e B mudo, agora você imagina m negão daqueles.

ELIANE: ta

CARLINHOS: e JUAN o que? JUAN DUENES.

ELIANE: JUAN?

CARLINHOS: é JUAN DUENES (soletra)

ELIANE: vou marcar agora e já te ligo aí.

CARLINHOS: ta, mas ...inaudível... não é só marcar lá não.

ELIANE: ...inaudível...

CARLINHOS: ta bom.

ELIANE: já te ligo., tchau

ELIANE: tchau.

CARLINHOS pede para ELIANE marcar uma audiência com o SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA com GLEYB e JUAN DUENES.

6293391661 - 6299294545 - 06/06/2011 3:38:41 PM - CARLINHOS X ELIANE.

RESUMO: ELIANE diz que marcou reunião (Secretário de Tecnologia) às 17:30 h no segundo andar do PALÁCIO.

EGPX: ELIANE PINHEIRO

DIÁLOGO

EGPX: ELIANE PINHEIRO

CARLINHOS: oi ELIANE.

ELIANE: 17:30.

CARLINHOS: ta bom. Aí no Palácio mesmo?

ELIANE: 2º andar. 2º andar.

CARLINHOS: então ta bom, 17:30?

ELIANE: é.

CARLINHOS: então ta bom. Obrigado.

ELIANE: de nada.

CARLINHOS: tchau.

ELIANE diz que marcou reunião (Secretário de Tecnologia) às 17:30 h no segundo andar do PALÁCIO.

Colhe-se do diálogo acima que Eliane Pinheiro cumpre papéis variados em prol da Organização Criminosa, intermediando inclusive, entre integrantes do grupo mafioso com Secretários de Estado dentro do Palácio do Governo do Estado de Goiás.

7. O projeto da candidatura de Demóstenes a Prefeito de Goiânia

E continuam as interlocuções sobre outros interesses da Organização Criminosa, v.g., a candidatura de Demóstenes Torres à Prefeitura de Goiânia, que seria patrocinada pela quadrilha chefiada por Cachoeira.

316010027445095 – 316010027448815 - 13/07/2011 5:23:48 PM -
CARLINHOS X ELIANE.

RESUMO

CARLINHOS pergunta sobre pesquisa do DEMOSTENES, para PREFEITURA de GOIANIA, ELIANE diz que tem sim e depois liga de volta.

EGPX: ELIANE PINHEIRO

DIÁLOGO

ELIANE: fala meu CHEFE.

CARLINHOS: fala secretária, tudo bem? Fiquei sabendo que você tem uma pesquisa DEMOSTENES aí.

ELIANE: bom e você?

CARLINHOS: tudo bem . Voce t e um pes quisa da pr efeitura de Goiania, aquela que você me falou?

ELIANE: repete que eu não entendi nada aqui.

CARLINHOS: você tem uma pesquisa da prefeitura de Goiania?

ELIANE: tenho, m as deixa eu falar: tem muita gente na minha sala agora, eu te ligo aí, ta?

CARLINHOS: então ta bom. Beijo, tchau.

ELIANE: beijo.

316010027445095 - 316010027448815 - 13/07/2011 6:26:30 PM - CARLINHOS X ELIANE.

RESUMO

ELIANE passa % (provav pesq para P REF GOIANIA) onde DEMOS está em 1º lugar, com 43,4%. PAULO GARCIA 10,4; SANDES JÚNIOR 10,1, TULIO VAC 6,2 , MARINA 3,4, TIAGO, JOAO CAMPOS

EGPX: ELIANE PINHEIRO

JSJX: JOÃO SANDES JUNIOR

DXTX: DEMOSTENES TORRES

DIÁLOGO

CARLINHOS: fala secretária ELIANE PINHEIRO. Oh ELIANE.

ELIANE: e aí chefe, bom?

CARLINHOS: tudo bem, quantos por cento o DEMOSTENES está na frente aí?

ELIANE: o que eu te falei aquele dia, um pouquinho maior, perai que eu to abrindo aqui.

CARLINHOS: já sabe?

ELIANE: ah?

CARLINHOS: ele já sabe?

ELIANE: já mandei um aviso para ele agora mesmo. Aquela hora que você ligou achei que você tinha ... eu achei que você que tinha, ele que tinha te ligado.

CARLINHOS: ah tá, não, então você me passa os números aí pra mim saber. Para gente por na cabeça dele ou não.

ELIANE: D E MOSTENES 4 3,4; P AULO GA RCIA 1 0,4; S ANDES JUNIOR 1 0,1; T ULIO V AC 6 ,2; M ARINA 3 ,4; T IAGO 3 ,2; J OÃO CAMPOS 3 ; F ÁBIO SOUZA 2 ,0; IRAN S ARAIVA 2 ,0; J OIA E ARANTES 1,6.

CARLINHOS: e es se e es se pas tor aí ta brigando aí ... deixa eu te falar, passa de mensagem para mim, você joga numa mensagem?

ELIANE: tá, vou passar.

CARLINHOS: obrigado viu. Se quiser tomar um vinho hoje viu, tem lá em casa.

ELIANE: tá, vou ver que horas eu saio daqui e te ligo. Vou te mandar a mensagem agora, um beijo

CARLINHOS: outro.

De mais a mais, consoante se observa em diversos trechos do presente excerto de Relatório, Eliane Pinheiro e G eraldo Messias mantinham uma relação de muita intimidade, razão pela qual era ela quem fazia, de forma reiterada, a intermediação dos encontros entre o chefe da Organização Criminosa e o Prefeito de Águas Lindas de Goiás, onde eram discutidos os temas prioritários da quadrilha naquela Unidade da Federação, conforme será melhor explicado em tópico próprio deste Relatório. Os diálogos seguintes abalizam o que se afirma:

316010027445095 - 316010027450381 - 28/07/2011 9:47:32 AM - WLADMIR X CARLINHOS.

RESUMO

CARLINHOS solicita que WLADMIR convide SERGIO e ELIANE para tomarem uma hoje.

EGPX: ELIANE PINHEIRO

DIÁLOGO

WLADMIR: depois vou dar um pulo lá no jogo, ver se acho, vê só os buchincho lá, mais alguma coisa e t e falo. Aí vamo ta junto, não é isso?

CARLINHOS: vê se ... vê se o SÉRGIO vai toma uma hoje.

WLADMIR: ah ta ok.

CARLINHOS: aí chamo a ELIANE.

WLADMIR: pode deixar.

CARLINHOS: ou deixa disso.

WLADMIR: ah, não, ocê que ... não sei vai demorar hoje

CARLINHOS: ah toca no assunto, como surgir na hora lá, com voce e ele.

WLADMIR: ta ok.

316010027445095 – 316010027448815 - 05/08/2011 3:37:41 PM -

CARLINHOS X ELIANE.

RESUMO

convite para tomar vinho na casa de CARLINHOS.

EGPX: ELIANE PINHEIRO

GDMX: GERALDO MESSIAS QUEIROZ

DIÁLOGO

CARLINHOS: fala secretária. Tudo bem?

ELIANE: tudo bom e aí nosso vinho ta de pé?

CARLINHOS: ta uai, to te esperando aqui, que horas?

ELIANE: eu to te ligando para perguntar que horas? Exatamente essa pergunta.

CARLINHOS: 7 horas, ta bom?

ELIANE: 7 horas na sua casa ou num lugar aí?

CARLINHOS: tanto faz, 7 horas, aí eu te ligo.

ELIANE: então ta, beijo.

CARLINHOS: to te esperando. Se o prefeito tiver aí você traz ele.

E os encontros entre o comandante central da Organização Criminosa, Eliane Pinheiro e o Prefeito Geraldo Messias continuaram ao longo dos meses do ano de 2011, sempre com o intuito de encaminhar as tratativas de interesse da Organização Criminosa. Os diálogos abaixo são elucidativos dessa realidade:

316010027445095 – 316010027448815 - 16/08/2011 6:23:39 PM -
CARLINHOS X ELIANE.

RESUMO

ELIANE pergunta se CARLINHOS pode falar com o prefeito.

EGPX: ELIANE PINHEIRO

GDMX: GERALDO MESSIAS QUEIROZ

DIÁLOGO

CARLINHOS: Fala secretária, tudo bem?

ELIANE: Tudo bom e ocê?

CARLINHOS: Tudo bem e aí?

ELIANE: Eu tô com nosso prefeito aqui querendo falar com ocê, cê fala com ele?

CARLINHOS: No rádio ou pessoalmente?

316010027445095 – 316010027448815 – 16/08/2011 6:24:07 PM -
CARLINHOS X ELIANE.

RESUMO

ELIANE diz que é melhor pessoalmente e diz que liga em quarenta minutos para confirmar o local.

EGPX: ELIANE PINHEIRO

GDMX: GERALDO MESSIAS QUEIROZ

DIÁLOGO

ELIANE: É, se for pessoalmente melhor. Cê pode mais tarde um pouquinho, que ele tá numa reunião aqui no Marista.

CARLINHOS: Não, na hora que cê quiser, tá? Marca aí.

ELIANE: Pode ser lá no TROIA?

CARLINHOS: Pode ser lá no TROIA... onde que ele estiver (ininteligível). É só me ligar, tá bom?

ELIANE: Então tá. Daqui a uns quarenta minutos eu te ligo. Beijo.

CARLINHOS: outro, tchau.

316010027445095 – 316010027448815 - 16/08/2011 8:20:16 PM -

CARLINHOS X ELIANE.

RESUMO

ELIANE e CARLINHOS combinam de se encontrar no TROIA.

EGPX: ELIANE PINHEIRO

GDMX: GERALDO MESSIAS QUEIROZ

DIÁLOGO

CARLINHOS: Ô ELIANE?

ELIANE: Podendo ir lá no TROIA?

CARLINHOS: Ô, cê já tá no TROIA?

ELIANE: Não, tamo chegando. Tô aqui na Praça Cruzeiro.

CARLINHOS: Tá, então eu vou pra lá.

Despedem-se

316010027445095 – 316010027448815 - 09/02/2012 10:00:47 AM -

CARLINHOS X ELIANE PINHEIRO.

RESUMO

ELIANE pergunta sobre negócio marcado com o DEMOSTENES para o Prefeito (GERALDO MESSIAS - Águas Lindas).

EGPX: ELIANE PINHEIRO

GDMX: GERALDO MESSIAS QUEIROZ

DXTX: DEMOSTENES TORRES

DIÁLOGO

CARLINHOS: fala secretária. Fala secretaria.

ELIANE: bom dia. Tudo bem?

CARLINHOS: de pois que eu vi que você come só verdura, a aquelas coisas leves lá, você não precisa fazer cirurgia não.

ELIANE: quem come só verdura?

CARLINHOS: viu. Voce não precisa fazer cirurgia depois que eu vi que você só come aquelas saladas, essas coisas.

ELIANE: não sei qual prato você tava olhando, o meu eu não comi só salada não.

CARLINHOS: é, é aí oh. Fala para o pessoal levar uma cozinheira de Goiania, lá não encontra não.

ELIANE: eu até tinha sugerido para eles: eu acho que o CARLINHOS vai desse trem aí não, arrumar um cozinheira daqui, leva. Eu vou falar para ele então.

CARLINHOS: ...inaudível...

ELIANE: deixa eu te falar: o prefeito quer saber que horas é o negócio lá com o DEMOSTENES, já marcou? Para ver que horas que ele tem que chegar aqui.

CARLINHOS: no final da tarde, finalzinho da tarde, começo da noite.

ELIANE: 7 horas pode ser.

CARLINHOS: fechado, 7 horas, já vou ligar para ele aqui mas pode marcar.

ELIANE: então ta, vou falar para ele, obrigado.

CARLINHOS: tchau.

316010027445095 – 316010027448815 - 09/02/2012 10:11:46 AM -

CARLINHOS X ELIANE PINHEIRO.

RESUMO

CARLINHOS diz que marcou para 19hs.

EGPX: ELIANE PINHEIRO

GDMX: GERALDO MESSIAS QUEIROZ

DXTX: DEMOSTENES TORRES

DIÁLOGO

CARLINHOS: acabei de marcar às 7 horas ta?

ELIANE: então ta, obrigado.

CARLINHOS: ta.

316010027445095 - 316010027448815 - 09/02/2012 6:23:16 PM -

CARLINHOS X ELIANE PINHEIRO.

RESUMO

Falam de reunião em Apartamento de Senador (DEMOSTENES) no apartamento dele.

EGPX: ELIANE PINHEIRO

DXTX: DEMOSTENES TORRES

GDMX: GERALDO MESSIAS QUEIROZ

DIÁLOGO

CARLINHOS: fala secretária.

ELIANE: onde que vai ser a reunião com o SENADOR?

CARLINHOS: olha, lá no apartamento dele, 7:30 ta?

ELIANE: e aonde que é o apartamento dele?

CARLINHOS: abaixo da Praça do Sol. Em frente aquele imperial lá, sabe aquela praçinha do, do Prédio Imperial.

ELIANE: você sabe o nome do prédio dele?

CARLINHOS: sei não, mas daqui a pouco eu te falo, tá. Daqui a pouco eu te falo.

ELIANE: tá bom, beijo.

Falam de reunião em Apartamento de Senador (DEMOSTENES). no apartamento dele

316010027445095 – 316010027448815 - 09/02/2012 7:28:42 PM -

CARLINHOS X ELIANE PINHEIRO.

RESUMO

encontro no apt. do SENADOR.

EGPX: ELIANE PINHEIRO

GDMX: GERALDO MESSIAS QUEIROZ

DXTX: DEMOSTENES TORRES

DIÁLOGO

CARLINHOS: ELIANE, tá saindo daqui agora, vamos encontrar ali, sabe aquele PRÉDIO IMPERIAL?

ELIANE: PRÉDIO IMPERIAL sei não tá de frente ao prédio do SENADOR.

CARLINHOS: peraí que eu tá saindo daqui agora, tá bom?

ELIANE: então tá, já tá aqui te esperando então.

CARLINHOS: aí me chamou para tomar um vinho com ele, eu tomar um vinho com você. Aí ele me arrumou esse programa aí.

ELIANE: aí, você vai me ajudar então para tomar vinho com o SENADOR?

CARLINHOS: culpa sua, mas aonde tiver eu vou depois, a...inaudível... falou que ele está indo lá para o WLADIMIR.

ELIANE: não, vou lá para o WLADIMIR não. To te esperando aqui.

316010027445095 - 316010027448815 - 10/02/2012 12:20:38 AM -

CARLINHOS X ANDRESSA X ELIANE.

RESUMO

encontro no TROYA.

EGPX: ELIANE PINHEIRO

GDMX: GERALDO MESSIAS QUEIROZ

DIÁLOGO

ELIANE: oh, meu amigo, só quero te avisar que eu já entreguei ao prefeito, ta?

MNI: ELIANE, frente do TROYA.

ELIANE: o que que é, não entendi?

CARLINHOS: pode ir pro TROYA, vem pro TROYA, você e o prefeito, vem cá.

ELIANE: não, deixa o prefeito ir embora, eu to indo. Eu to chegando.

CARLINHOS: estaciona aqui, para aqui que o pessoal estaciona para você.

ELIANE: fala o que?

CARLINHOS: para aqui que o pessoal estaciona para você.

ELIANE: ah, então ta, to chegando.

CARLINHOS: fala para o prefeito ...inaudível...

ELIANE: ah, deixa o prefeito ir embora CARLINHOS.

CARLINHOS: traz ele vou comprar um charuto aqui, vem cá.

ELIANE: vou ligar para ele então.

CARLINHOS: pega e pega um charuto, talvez ele não quer usar porque ...inaudível...

ELIANE: ta bom ...risos...

6293391661 - 03/05/2011 9:50:31 AM - CARLINHOS X GERALDO

MESSIAS.

RESUMO

GERALDO MESSIAS (PREFEITO de ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS)
agradece por tudo e diz que está à disposição de CARLINHOS, que
fará tudo o que ele mandar.

EGPX: ELIANE PINHEIRO

GDMX: GERALDO MESSIAS

DIÁLOGO

GERALDO: alô.

CARLINHOS: oi.

GERALDO: CORONEL CARLINHOS, tudo bem?

...

GERALDO: GERALDO MESSIAS falando.

CARLINHOS: ô GERALDO, PREFEITO, como é que foi lá? Tudo
bom?

GERALDO: bom. Primeira coisa, eu quero te agradecer que eu já falei
pra você que não tem preço que paga essas coisas, né?

CARLINHOS: o que é que é isso!

GERALDO: presente eu não tenho como te dar porque você já tem
tudo, graças a Deus.

CARLINHOS: você é gente fina.

GERALDO: a única coisa que eu posso te dar é a minha fidelidade,
que eu já falei pra você, viu?

CARLINHOS: ... e já tá bom demais, viu, agradeço demais.

GERALDO: sou fiel a você no pouco e no muito. O que você mandar
fazer, você tem que pensar 2 vezes, porque é ordem. Tá certo?

CARLINHOS: obrigado, viu PREFEITO.

.... (encerrado)

6293391661- 6299294545 - 06/06/2011 12:25:48 PM - CARLINHOS X
ELIANE.

RESUMO

CARLINHOS convida ELIANE e Prefeito (GERALDO MESSIAS) para
almoçar na churrascaria Lancaster Gril.

EGPX: ELIANE PINHEIRO

GDMX: GERALDO MESSIAS QUEIROZ

DIÁLOGO

ELIANE: oi CHEFE.

CARLINHOS: bom dia secretaria, tudo bem?

ELIANE: tudo bom, o outro meu foi para o conserto.

CARLINHOS: não uai, tira o chip me dá o rádio eu tenho rádio lá novo.

ELIANE: tentei tirar chip daquele negócio lá não dei conta.

CARLINHOS: você ta com ele?

ELIANE: vou falar com o meu motorista levar.

CARLINHOS: não.

ELIANE: eu t o t e ligando para me auto convidar eu e o G ERALDO para almoçar com você.

CARLINHOS: vem cá, to aqui te esperando.

ELIANE: é no LANCASTER.

CARLINHOS: é.

ELIANE: ta bom, tamo indo.

CARLINHOS convida ELIANE e Prefeito (GERALDO MESSIAS) para almoçar na churascaria Lancaster Gril.

6293391661 - 07/06/2011 9:57:29 AM - CARLINHOS X W ESLEY SILVA.

RESUMO

e-mail sobre a comitativa que vem passar para FERNANDINHO, ELIANE e CARLINHOS.

EGPX: ELIANE PINHEIRO

WYSX: WESLEY SILVA

FNCX: FERNANDO CUNHA

DIÁLOGO

WESLEY: oh LIDER!

CARLINHOS: fala vereador.

WESLEY: bom dia, ta bom?

CARLINHOS: bom e aí?

WESLEY: beleza, eu to com, com, aquele negócio da comitativa que vai vim ...

CARLINHOS: ah ta.

WESLEY: eu passo para quem? Pra Eliane Pinheiro?

CARLINHOS: ELIANE. Passa para ELIANE direto aí.

WESLEY: mas eu não tenho o e-mail dela e vou ter que ir lá em Goiania.

CARLINHOS: passa o FERNANDINHO passar para ela.

WESLEY: ta bom então.

CARLINHOS: passa com urgência.

WESLEY: depois você me liga.

CARLINHOS: passa no meu e-mail também.

WESLEY: ah?

CARLINHOS: passa no e-mail meu.

WESLEY: no seu e-mail?

CARLINHOS: é carlosramos@pop.com.br

WESLEY: carlosramos

CARLINHOS: @pop.com.br,

CARLINHOS soletra o e-mail e se despedem

e-mails sobre a comitiva que vem. passar para FERNANDINHO, ELIANE e CARLINHOS.

6293391661 - 01/07/2011 12:26:06 PM - CARLINHOS X WESLEY SILVA.

RESUMO

Almoço com o Prefeito de Águas Lindas e com ELIANE, no restaurante TROIA (em frente a apartamento de CARLOS). VERADOR diz que vai falar com CARLINHOS sobre negócio de São Paulo.

WYSX: WESLEY SILVA

EGPX: ELIANE PINHEIRO

GDMX: GERALDO MESSIAS QUEIROZ

DIÁLOGO

CARLINHOS: fala vereador!

WESLEY: você está ocupado hoje aí?

CARLINHOS: pode falar. Ta em Goiania?

WESLEY: to indo para Goiania.

CARLINHOS: ah ta.

WESLEY: Tem dois ... a bom eu que tinha que passar para você que que foi lá em São Paulo para você saber.

CARLINHOS: eu to almoçando com o prefeito de AGUAS LINDAS ali no TROIA, ta.

WESLEY: aonde?

CARLINHOS: no TROIA.

WESLEY: pois é mas prefeito daonde? De AGUAS LINDAS?

CARLINHOS: de AGUAS LINDAS e a ELIANE PINHEIRO.

WESLEY: ta bom então, eu falo com você ta.

CARLINHOS: tchau.

6293391661 - 05/08/2011 6:46:49 PM - CARLINHOS X ATAIDES

RESUMO

Conversam s obre política. C ARLINHOS diz q ue v ai enc ontrar c om ELIANE P INHEIRO e W LADMIR n o T ROYA. ATAIDES d iz que v ai tomar banho e os encontra para tomar vinho.

ATOX

EGPX: ELIANE PINHEIRO

ATOX: ATAÍDES OLIVEIRA

DIÁLOGO

CARLINHOS: fala SENADOR!

ATAÍDES: meu amigo CARLOS!

CARLINHOS: te liguei ontem, uai.

ATAÍDES: pois é, d depois eu r etornei m as eu ac ho que r etornei um pouco tarde. Eu tive uma semana meia turbulosa mas ... ia cometendo um erro mas corrigir o meu erro ...

CARLINHOS: é verdade.

ATAÍDES: ... ta passando por cima dos meus princípios, eu c onseguir corrigir CARLOS.

CARLINHOS: eu vi.

ATAÍDES: mas política é assim mesmo.

CARLINHOS: você falou bem, eu vi sua entrevista.

ATAÍDES: na noite, na noite CARLOS oh ... esse governo joga sujo demais, até jogou muito sujo em cima do amigo

CARLINHOS: ah?

ATAÍDES: e esse amigo desesperou coitado e eu que vim para ajudá-lo ...

CARLINHOS: é.

ATAÍDES: e aí eu, eu, eu querendo ajudá-lo tava passando por cima de um punhado de coisas, no dia seguinte eu mandei ...inaudível...

CARLINHOS: eu tive com o SENADOR ontem também ele também entendeu também.

ATAÍDES: ah, você teve com ele?

CARLINHOS: tive com ele ontem a noite?

ATAÍDES: com o JR?

CARLINHOS: não, com o DEMOSTENES rapaz.

ATAÍDES: ah ta, ta, ta, ta, esses são meus amigos, esses são meus amigos do coração.

CARLINHOS: é verdade.

ATAÍDES: do PSDB, todo mundo. Encolheu mas eu conseguia votar e fiz um discurso ontem muito pesado, mas muito pesado mesmo. Eu falei que assino CPI para apurar a corrupção contra o meu próprio partido. Se porventura acontecer. Assino mesmo sabe CARLOS.

CARLINHOS: é verdade.

ATAÍDES: e falei que não estava ali por dinheiro, por merda nenhuma, tava ali para ver se eu ajudava o meu próximo porque eu não preciso, porque Deus já me concedeu tudo né.

CARLINHOS: é verdade.

ATAÍDES: ...inaudível... discurso bruto que eu fiz ontem. Viu?

CARLINHOS: excelente.

ATAÍDES: e você viu a repercussão ...

CARLINHOS: eu vou descer agora ali no TROIA, a ELIANE PINHEIRO tá ali

ATAÍDES: ah?

CARLINHOS: vou descer no TROIA ali para tomar um vinho, se você quiser, se você tiver aqui.

ATAÍDES: o convite é bom mas você já está descendo?

CARLINHOS: to descendo. To lá te esperando.

ATAÍDES: ué, eu tenho que tomar um banho primeiro.

CARLINHOS: toma banho, eu to lá ta bom.

ATAÍDES: Então ta bom. Ta dentro ou tão fora?

CARLINHOS: Fora. Eu to fora ali. Se quiser entra pra dentro também.

Abraço.

ATAÍDES:ta bom, tchau, tchau.

6293391661 – 10/08/2011 10:40:39 AM - CARLINHOS X ELIANE.

RESUMO

encontro casa de ELIANE.

EGPX: ELIANE PINHEIRO

DIÁLOGO

ELIANE: peraí você vai ...

CARLINHOS: oi?

ELIANE: qual carro você ta?

CARLINHOS: com uma camionete branca, MITSUBISHI.

ELIANE: ta bom, to descendo.

CARLINHOS: não peraí um pouquinho, to ...

8. Interlocução de Eliane Pinheiro com outros integrantes da ORGCRIM

Consoante afirmado anteriormente, a Sra. Eliane Pinheiro tinha a incumbência de desempenhar várias missões em prol das atividades esportivas desempenhadas sob o comando central de Carlos Cachoeira. Nessa perspectiva, mesmo antes de assumir como uma das principais interlocutoras do grupo na viabilização das nomeações de interesse da organização, a Sra. Eliane já era notoriamente reconhecida pelos variados integrantes da ORGCRIM que poderiam resolver qualquer problema junto ao comandante Carlinhos Cachoeira.

É o que revelam os diálogos abaixo, onde um ex-Comandante da Polícia Militar (Coronel Elias), que recebia pagamentos periódicos e deixou de recebê-los em função da perda do cargo que ocupava (deixou de interessar aos interesses do grupo criminoso), recorre exatamente a Eliane Pinheiro para que ela interceda junto a Carlos Cachoeira para que não cessem os pagamentos ilícitos.

Com efeito, conforme constam de diálogos interceptados pela Polícia Federal, bem como no Auto Circunstanciado de Interceptação Telefônica N.º 04/2011-Operação Monte Carlo, no dia 10 de janeiro, Lenine (um dos principais integrantes da Organização Criminosa) recebe ligação de uma pessoa identificada como Eliane, que diz que o ex-Comandante-Geral da Polícia Militar de Goiás, Coronel Carlos Antônio Elias, ligou solicitando dinheiro referente ao mês de janeiro para saldar umas dívidas.

Na conversa, diz a Polícia Federal no referido auto, Eliane diz que o coronel alega que a Organização Criminosa deu esperança de o mesmo continuar no cargo com a mudança de governo, fato que não ocorreu. Eliane pede ajuda a Lenine, pois ao conversar com Carlos Cachoeira, este não teria aceitado realizar o pagamento e, por isso, estaria constrangida em dar a resposta negativa ao policial. Posteriormente, ainda segundo relato da Polícia Federal presente no documento supra, no dia 11, o próprio Coronel Elias entra em contato com Lenine e fala sobre o assunto do dinheiro que pediu a Eliane. Vejamos no trecho da conversa reproduzido a seguir:

“(....)

ELIAS: Ah, tá bom. A ELIANE te falou de uma ajuda que tô precisando esse mês, daquele documento?

LENINE: Falou. Falou comigo, eu conversei ontem com, com, com o amigo lá, né, aí, ele ficou de dar uma resposta até hoje, aí, pra mim.

ELIAS: Dá uma olhada nesse trem aí, pra mim, pra gente... Tô precisando de fortalecer uns negócios mesmo, aqui, des esse documento, aqui. Seria bom pra mim.

LENINE: Tá. Pode deixar que eu vou dar uma olhada, aqui.

ELIAS: Ainda tem uns reflexos ainda... quietamo colhendo, as coisas ainda..., pra avisar pro pessoal, né. Acho que é bom.

1623370411 - 31601002745062110/01/2011 13:32:49 - LENINE X ELIANE.

DIÁLOGO

[Cumprimentam-se.]

(...)

ELIANE: Como o nosso..., o nosso amigo pedi..., tava esperando que fosse continuar, aquela coisa assim, né. Pedi pra mim pedir pra ver se fazer o repasse de janeiro também. Porque ele..., pra comprar um carro. Uma coisa, que ele pegou de surpresa..., que ele achou que fosse ficar. Aí, eu falei com o GRANDE e ele falou, "Não, ELIANE. Não tem jeito." E eu tô tão sem graça de falar pra ele um não. Porque quando nós sentamos e conversamos, ficou dele nos ajudar, GOIÂNIA, né. GOIÂNIA e entorno de GOIÂNIA. GOIÂNIA, APARECIDA, isso aqui, né. E aí, nos atendeu prontamente, todos os pedidos que a gente fez, fora ali na GRANDE GOIÂNIA. Eu até comentei com, com o GRANDE, ele falou assim, "Não ELIANE, não..., não tem jeito. O pessoal não quer." Que..., que eu faço, hein?

LENINE: Ah, num sei. Mas ele tinha combinado que, que, que..., o mês de janeiro?

ELIANE: Não, quando nós combinamos..., nós fizemos..., nós ficamos, enquanto estiver executando o serviço, né. Agora como ele saiu..., janeiro ele não tá trabalhando..., num, num, num tá atendendo, né.

LENINE: Pois, é. Por isso, que eu tô falando. O combinado não é caro. Né. Quando combina uma situação, ela não é cara. Mas, se não tem..., eu conversei com o GRANDE, até, semana passada, né. Aí, é..., você sabe que esse pessoal é o seguinte, é..., nós, é um grupo, né. É um grupo onde evidentemente hoje vem outros interesses. Principalmente, quem entra, quem sai, outros que vai ter que correr atrás de outras coisas, né. Aí, a semana passada..., até falei, Então, vamos manter. O GRANDE até conversou comigo, falou não

vamomantê..., é, t axa(?) at é s egunda. (???) V amomantê tranquilamente, né. Aí, essas semana, na visão, até dos outros aí, que num tem, né. Agora, eu tô indo pra GOIÂNIA, agora. Tô saindo aqui, vou conversar com o GRANDE a respeito de outras coisas também, vou tocar nes se as assunto com ele, né. Mas é isso que eu falei, o combinado não é caro. Se tivesse combinado isso aí, com certeza que ele ia cumprir.

ELIANE: Não, não estou de jeito nenhum. O combinado foi cumprido integralmente. Isso aí, num resta dúvida. Não tem. O último que foi feito, como era pra ser semana anterior, né. E como sempre passava na outra semana, por isso que chegou no come..., nesse comecinho de janeiro. Mas tá corretíssimo. Combinou, foi cumprido integralmente. O problema é que ele me pediu... Quando ele falou comigo semana passada. Ele falou assim, "ELIANE, olha como a gente..., nós fizemos a combinação, foi pra a tender a GRANDE GOIÂNIA. GOIÂNIA, APARECIDA, es se ent orno aqui. E eu prontamente, atendi todos esses pedidos que você fez pra mim, em todo o Estado." E ele não cobrou, tá. Aí, ele falou assim, "Levando em consideração que foi tudo tranquilo, o nosso trabalho, di reitinho, foi a contento, foi..., atendeu todo mundo. E..., eu como tava esperando que fosse continuar, né. Que foi até essa esperança que o próprio GRANDE deu. E eu não me preparei. Por exemplo, eu não tô..., eu tô sem carro. Porque eu tive que entregar. O carro que eu tinha, não era meu." Aí, ele me pediu. Ele fez um pedido, tá. Só pediu. Pra ver se era possível fazer es se repasse ainda nesse mês. Pra ele, é..., resolver essas pendências que achava que não fosse acontecer agora. Aí, eu só tô trocando idéia com você. Na época, quando ele me comentou, disse "ELIANE, você sabe que a gente atendeu tudo o que vocês pediram." É..., eu tô só trocando idéia com você. O que que foi, o que foi combinado foi cumprido integralmente.

LENINE: Não, entendo, entendo, entendo. Tranquilamente. Entendo. Vou conversar com o GRANDE a respeito disso, então. Tô indo lá pra GOIÂNIA, agora, né. Vou conversar com ele. Eu sei é como, como se fosse uma, uma, uma, uma gratificação pelos bom relacionamento e

pelo que tudo que eu certo, né. Vou conversar com ele, vou conversar com ele e ligo mais tarde.

[ELIANE continua falando sobre o assunto. Repete a mesma história que já havia falado. Ela pede à LENINE que converse com o GRANDE (CARLINHOS) repasse pelo menos 50% do valor de janeiro. Só para ELIAS de quem eles estão falando poder resolver os problemas pessoais dele, uma vez que ele não conseguiu ser mantido no cargo. Ela frisa que o GRANDE havia garantido esse cargo à ele. LENINE compromete-se à conversar com o GRANDE.](...)"

1623370411 - 316010027450621 11/01/2011 11:20:46 - LENINE X ELIANE.

RESUMO: PROPOSTA DE EXECUÇÃO DE COMANDANTE-GERAL DA PM GOIAS.

DIÁLOGO

[Cumprimentam-se.]

(...)

ELIANE: ...Cê conversou com o GRANDE?

LENINE: Conversei. Conversei com o GRANDE. Conversei a quele assunto nosso. Oh, pra ser franco com você, eu não o convenci muito, né. Ele falou pra mim que teria umas, umas duas reuniões hoje e amanhã, inclusive, da definição futura, aonde que..., como se diz..., alguém que sinte(?) vai ter que... negociar alguma coisa, né. Ele falou que vai depender desse desenrolar aí. Inclusive, hoje, se fosse o caso, eu iria até pra GOIÂNIA, é..., tô até esperando a ligação dele, pra ver se eu tenho algumas definições aí, né. Mas não o convenci muito não, Doutora, né. Tentei pelo menos essa semana. Ele falou, deixa eu ver, deixa eu ver com o pessoal aqui e a gente dá uma resposta hoje.

(...)

LENINE: ...Sabe o que que eu acho. Acho que até pra aliviar um pouquinho a carga com você, eu acho que..., que ele poderia dar um toque, né.

ELIANE: E ..., e ele primeiro que ele num..., num gosto de falar por telefone, né, nesses assuntos. É ... por cautela dos dois, né. Só se

tiver, tiver alguma coisa e ele falar alguma coisa também, né. Se tiver junto, alguma coisa assim. Porque ele, toda vez que cê liga, ele vai tá sempre atendendo, né. (???) "Mesmo eu não estando lá, eu tenho os meus amigos. E tenho as pessoas que eu fiz. Então, qualquer problema que tiver, se você puder ajudar é, é falando.

LENINE: Não, é, eu sei disso, isso(?). Ele tava correndo atrás, eu vi o GRANDE perguntando alguma coisa pra ele ontem, né. Eu sei disso. Querendo ou não o homem é..., fechado, né.

(...)

ELIANE: ...É porque, realmente, a gente deu a esperança pra ele, que ele pu..., talvez, pudesse continuar. Então, claro, não tem nada a ver também, né. É uma, apenas uma..., uma coisa justifica a outra, mas também num continua a brigação que tinha, acabou. É só pelo fato da gente manter uma boa relação, pensei que..., manter uma boa relação, porque, ainda, quer dizer, mesmo que..., enquanto a gente não chega perto desse novo..., o fala a mesma conversa, ele ainda vai tendo condições de fazer alguma coisa, né. [Falamos sobre o ex Comandante-Geral da PM/GO.]

(...)

[LENINE informa que continuará tentando convencer CARLINHOS em pagar mais o mês de janeiro ao ex Comandante-Geral da PM/GO. Despedem-se.]”

1623370411 - 316010027449032 11/01/2011 11:35:49 - LENINE X ELIAS.

RESUMO

ELIAS EX COMANDANTE-GERAL DA PM DE GOIAS.

DIÁLOGO

[Cumprimentam-se.]

(...)

ELIAS: ...Oh, hoje nós vamos prender aquele povo, viu, que eu te falei.

[Falamos sobre os PMs que assaltaram a casa de Bingo.]

LENINE: Prendeu hoje?

ELIAS: Deve ser hoje.

LENINE: Ah, tamo aguardando aí. Acho que mais tarde, eu vou ter que ir em GOIÂNIA, também, né. Acho que vai assumir um outro aqui, né. Aí, tô indo, lá.

ELIAS: É, é verdade. Quem que tá indo pro entorno, aí. Pro 5º CRPM.

LENINE: Parece que ontem surgiu o nome do Coronel ABÍLIO.

ELIAS: "Ixe". Muito ruim, fraquinhol.

LENINE: É. Parece que ele é amigo do JAPONÊS, né.

ELIAS: Como é que é?

LENINE: Parece que ele é amigo do JAPONÊS, né.

ELIAS: Não, eu tenho interlocução boa com ele. Qualquer coisa...

LENINE: Tem? Oh, então..., eu não tenho certeza não. Surgiu o nome ontem á noi te. T ô i ndo até v endo i sso hoje, né. M as j á m e falaram aqui.(?)

ELIAS: Tá certo.

LENINE: Com certeza, vamo procurar o mesmo, aí, né.

ELIAS: Como é que é?

LENINE: C om c erteza, s e pr ecisar de aj uda, t amo pr ocurando o Senhor aí, mesmo.

ELIAS: Ah, tá bom. A ELIANE te falou de uma ajuda que tô precisando esse mês, daquele documento?

LENINE: Falou. Falou comigo, eu c onversei ontem com, com, com o amigo lá, né, aí, ele ficou de dar uma resposta até hoje, aí, pra mim.

ELIAS: D á um a olhada nes se t rem a í, pr a m im, pr a gen te... Tô precisando de f ortalecer uns neg ócios m esmo, aqui , des ses documento, aqui. Seria bom pra mim.

LENINE: Tá. Pode deixar que eu vou dar uma olhada, aqui.

ELIAS: Ainda tem uns reflexos ainda... q uetamo colhendo, as coisas ainda..., pr a avisar pr o p essoal, n é. A cho q ue é bom.[Continuam conversando sobre esse assunto e despedem-se.]”

Cobra relevo afirmar que até mesmo no Município de Valparaiso Carlos Cachoeira detinha cotas de nomeações:

316010027445095 - 316010027448815 - 28/02/2012 10:47:07 AM -

CARLINHOS X ELIANE.

RESUMO

sobre nomeação de LEDA.

EGPX: ELIANE PINHEIRO

LBGX: LEDA BORGES

DIÁLOGO

ELIANE: oi.

CARLINHOS: secretária? Eu tô indo almoçar na churrasceria, você quer?

ELIANE: maldade não vale não. ...risos... Hoje eu não posso não.

CARLINHOS: falou com a LEDA?

ELIANE: falei. Ela já entrou, porque foi um juiz que determinou que o cara saia e nomeia não sei quem ... nunca ouvi falar que juiz manda no Estado. Aí ela já entrou com um agravo, sei lá com um recurso, aí diz que vai me mandar um e-mail aqui, se ela precisar vai me avisar. Agora quanto ao outro assunto, ela tem um jantar acho que é quinta com o HERMINIO mas eu falei para ela se aproximar de você. Aí eu acho que nesse jantar lá vai conversar com ele.

CARLINHOS: então tá bom, obrigado viu.

ELIANE: ok, um abraço aí.

CARLINHOS: tchau, beijo.

Vejam, Senhoras e Senhores Parlamentares, que a logicidade proporcionada pelo acervo probatório colhido em face da Sra. Eliane Gonçalves Pinheiro denota a prática de vários delitos tipificados no Código Penal, sobre os quais se passa a discurrir brevemente. Com efeito, ao aderir de forma livre e consciente à Organização Criminosa comandada por Carlos Cachoeira, a Sra. Eliane Gonçalves Pinheiro deu ensejo à prática da conduta inculpada na cabeça do art. 288 do Código Penal:

“Art. 288. Associarem-se mais de três pessoas, em quadrilha ou bando, para o fim de cometer crimes:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos.”

Ademais, ao mercenciar de forma abjeta a função pública que ocupava dentro do Gabinete do Governador de Goiás, em prol do grupo criminoso, em troca de vantagens, presentes, jantares e outras vantagens indevidas, a ex-Chefe de Gabinete exauriu o tipo legal do art. 317 do Código Penal, que estatui:

“Corrupção passiva

Art. 317. Solicitar ou receber, para si ou para outrem, diretamente ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida, ou aceitar promessa de tal vantagem:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 12 (doze) anos, e multa.”

De outro ângulo, colaborando para a frustração do sigilo das operações que seriam realizadas pela Polícia Federal (Operação APATE), em sintonia de desígnios com Carlos Cachoeira e outros policiais cooptados pela Organização Criminosa, a Sra. Eliane incorreu nas penas do art. 325 do Código Penal, c/c art. 29 do mesmo livro. Nesse sentido:

“Violação de sigilo funcional.

Art. 325. Revelar fato de que tem ciência em razão do cargo e que deva permanecer em segredo, ou facilitar-lhe a revelação:

Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa, se o fato não constitui crime mais grave.

Art. 29. Quem, de qualquer modo, concorre para o crime incide nas penas a este cominadas, na medida de sua culpabilidade”.

Afirma-se, por outro lado, que a adesão da Sra. Eliane Gonçalves Pinheiro aos desideratos da Organização Criminosa, colocando a função pública à mercê dos interesses do grupo comandado por Carlos Cachoeira, feriu os mais comezinhos princípios constitucionais normeadores da Administração Pública, dentre os quais, os da honestidade, da moralidade e da eficiência, sem menoscabo de outros, como os da legalidade, razoabilidade, finalidade e lealdade às instituições, dando ensejo, também, à conduta valorada no artigo 11 da Lei de Improbidade Administrativa.

Nesse diapasão, a Lei nº 8.429/92, que dispõe sobre os atos de improbidade administrativa dos agentes públicos e comina as respectivas sanções, reza, em seu art. 11 o seguinte, *in verbis*:

“Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente:

I - praticar ato visando fim proibido em lei ou regulamento ou diverso daquele previsto, na regra de competência;

III - revelar fato ou circunstância de que tem ciência em razão das atribuições e que deva permanecer em segredo”

Por sua vez, o art. 12, III, do mesmo estatuto legal comina as sanções que poderão ser impostas ao sujeito responsável por ato de improbidade decorrente da violação aos princípios da Administração Pública, *in verbis*:

“Art. 12. Independentemente das sanções penais, civis e administrativas previstas na legislação específica, está o responsável pelo ato de improbidade sujeito às seguintes cominações, que podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, de acordo com a gravidade do fato: (Redação dada pela Lei nº 12.120, de 2009).

(...)

III - na hipótese do art. 11, ressarcimento integral do dano, se houver, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de três a cinco anos, pagamento de multa civil de até cem vezes o valor da remuneração percebida pelo agente e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três anos.”

Ora, a prática dos delitos descritos acima, em detrimento da Administração Pública e da sociedade goiana e brasileira, possui aptidão genérica para configurar ato de improbidade administrativa de responsabilidade de Eliane Gonçalves Pinheiro. A propósito, é a lição de José Aécio Leite Sampaio, *in verbis*:

“(…) A compreensão do elemento subjetivo da improbidade é também ponto essencial para definir as formas do enriquecimento ilícito, causador de prejuízo ao erário ou que transgrida os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade e lealdade às instituições públicas, por ação meramente culposa, na ocorrência da negligência, da imprudência ou imperícia. O elemento disciplinar da improbidade é o dolo. A conduta inescrupulosa do agente público não requer o dano efetivo, desde que a punição possa ocorrer mesmo quando não tenha sido alcançado este objetivo. A objetividade jurídica tutelada por essa infração não é acervo patrimonial público, mas atinge a credibilidade do serviço público, que não pode transgredir com os comportamentos que ferem a honra e a dignidade do serviço público e daqueles que exercitam tais atividades. Contenta-se a compreensão do instituto que basta a exteriorização da intenção desonrosa do servidor público, de conformidade com o art. 132, inciso IV, da Lei 8.112/90, quando a

conduta enquadrada nos tipos genéricos por específicos estabelecidos na Lei 8.429/92¹.

9. Situação Fiscal de Eliane Pinheiro

Já os dados fiscais e bancários da Sra. Eliane Pinheiro não permitem divisar a existência de movimentação financeira atípica ou o recebimento de recursos de pessoas físicas ou jurídicas ligadas à Organização Criminosa, de modo que não se tem indicativos da prática de crimes contra a ordem tributária e econômica (Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990), sem prejuízo do que vier a ser apurado posteriormente.

Na verdade, o único indício de irregularidade tributária é o de variação patrimonial descoberto no ano de 2011, no valor de R\$ 127.499,40 (cento e vinte e sete mil e quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), que deverá ser melhor aprofundado em Auditoria da Receita Federal.

Vale enfatizar, igualmente, e pela pertinência de tudo quando já afirmado, que, recentemente, foi sancionada a Lei nº 12.694, de 24 de julho de 2012, definindo em seu art. 2º o seguinte: “Para os efeitos desta Lei, considera-se organização criminosa a associação, de 3 (três) ou mais pessoas, estruturalmente ordenada e caracterizada pela divisão de tarefas, ainda que informalmente, com objetivo de obter, direta ou indiretamente, vantagem de qualquer natureza, mediante a prática de crimes cuja pena máxima seja igual ou superior a 4 (quatro) anos ou que sejam de caráter transnacional.”

Tais modificações não alcançam as condutas de Eliane Pinheiro.

Destaco, finalmente, que a Sra. Eliane Pinheiro teve a oportunidade de exercer seu direito constitucional de ampla defesa no plenário desta CPI, por ocasião de sua oitiva. Escolheu, entretanto, o silêncio.

¹ SAMPAIO, José Adércio Leite, ut (org.). *Improbidade administrativa: comemoração pelos 10 anos da Lei 8.429/92*. Del Rey: Belo Horizonte, 2002, p. 212.

Assim, forte em tudo quanto já apurado acerca da vinculação da Sra. Eliane Gonçalves Pinheiro à Organização Criminosa investigada por esta Comissão Mista Parlamentar de Inquérito e de sua intensa e relevante participação e colaboração com o grupo, INDICIAMOS-A, como incurso nas penas dos artigos 288 (quadilha), 317 (corrupção passiva) e 325, c/c art. 29 (violação de sigilo funcional), todos do Código Penal.

Sugerimos ainda que a Receita Federal do Brasil e o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF realize uma investigação na situação fiscal e patrimonial de Eliane Pinheiro a fim de identificar eventuais incompatibilidades entre suas declarações e a sua efetiva realidade financeira e a prática de crime de sonegação fiscal.

Encaminhamos ainda recomendação ao Ministério Público do Estado de Goiás, no sentido de que promova em desfavor de Eliane Pinheiro Ação Civil Pública por Improbidade Administrativa.

Diante da comprovação de que suas ações atentaram contra os valores e princípios da moralidade e honestidade que norteiam e devem sempre balizar os servidores públicos no desempenho de suas funções públicas, recomendo também ao Ministério Público a propositura de Ação Civil Pública por Improbidade Administrativa em desfavor da investigada Eliane Pinheiro Gonçalves.

Por fim, e na esteira do que vem decidindo os Juízes e Tribunais pátrios, notadamente, em casos de Organizações Criminosas constituídas com o objetivo de lesar e abalar as estruturas estatais, sugiro que, nos próprios autos da Ação de Improbidade ou em ação específica, os dignos representantes do *Parquet* Federal ou Estadual, conforme o caso, busquem a responsabilidade da Sra. Eliane Pinheiro e de outros integrantes do grupo criminoso, em sede de danos morais coletivos, em face dos prejuízos e abalos causados em toda a sociedade pela organização.

Nesse sentido, destaco a decisão abaixo, já adotada pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal em face de um dos condenados no escândalo denominado "Caixa de Pandora":

"TJDFT - Apelação Cível 20100110697267APC – Acórdão 589.489

E M E N T A

ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. AGENTE PÚBLICO. FUNÇÃO DE CONFIANÇA. ENRIQUECIMENTO ILÍCITO. ARTIGO 9º, INCISO I, DA LEI Nº 8.429/92. AFERIÇÃO. FATO ILÍCITO FILMADO E REPRODUZIDO EM ÁUDIO E VÍDEO. ILÍCITO INCONTROVERSO. TIPIFICAÇÃO. QUALIFICAÇÃO. SANÇÕES. IMPUTAÇÃO. (ART. 12, INC. I). DANO MORAL COLETIVO. PATRIMÔNIO MORAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. QUALIFICAÇÃO. COMPENSAÇÃO. POSSIBILIDADE.

Emergindo do conjunto probatório a constatação que o agente público auferira, no exercício e em razão da função pública de confiança que exercitava, vantagem pecuniária indevida traduzida em importância expressiva, ciente da origem ilícita do montante, pois originário de repasses promovidos por empresas prestadoras de serviços pela contrapartida da sua contratação para o fomento de serviços à administração local à margem do legalmente exigido, o fato emoldura-se na tipificação legal de ato de improbidade administrativa, determinando que o agente seja sujeitado às sanções civis preceituadas pelo legislador (Lei nº 8.429/92, art. 9º, I).

Ensejando a moldura de fato desenhada pelos elementos coligidos a constatação de que a conduta do agente, retratada em vídeo, encerrara a percepção de vantagem financeira em razão da função pública que exercitava, e não do cargo de direção paritária que exercitava, o ato, maculando gravemente os princípios que regem a administração pública, notadamente os da moralidade e legalidade, que têm gênese constitucional (artigo 37, caput) e são tutelados pelo

legislador subalterno (Lei 8.429/92, artigo 4º), se subsume linearmente na tipificação de ato de improbidade administrativa.

A tipificação e punição do ato de improbidade administrativa, na moldura do legalmente delineado, têm como finalidade a preservação dos direitos fundamentais dos cidadãos assegurados aos administrados de contarem com uma administração pública proba, honesta e eficiente, os quais encontram ressonância nos princípios constitucionais que pautam a atuação administrativa – legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37) –, emergindo que, violados os deveres de probidade, moralidade e legalidade inerentes à função pública ante a utilização do cargo público como instrumento para a obtenção de vantagem econômica ilícita, o fato transcende a pessoa do agente, afetando a incolumidade moral da administração e dos gestores públicos, determinando a qualificação do dano moral coletivo.

A subsunção da conduta em que incorrer o agente na tipificação legal de ato de improbidade administrativa determina que seja sancionado na exata tradução da repugnância pautada pelo legislador ao ato em que incorrer, e, tendo o fato em que incidir exorbitado sua pessoa, pois retratado em âmbito e caráter como inerente a verdadeira organização infiltrada no âmbito da administração pública local com especialização na angariação e distribuição de vantagens pecuniárias ilícitas, maculando a credibilidade e confiança dos administrados em face da administração e dos gestores públicos, enseja a qualificação do dano moral coletivo, determinando que, além das sanções ordinárias, seja condenado a compensá-lo em importância aferida em ponderação com os princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

Aliado à circunstância de que o agente assimilara o fato que lhe fora imputado, não negando que fora contemplado com a importância que lhe fora repassada pelo agente encarregado de gerir a arrecadação e distribuição de recursos provenientes de origem ilícita no âmbito do esquema estruturado no âmbito da administração pública local, a gravação ambiente que retrata o momento em que o ilícito se consumara, derivando da iniciativa de um dos interlocutores, ainda que

sem o conhecimento do outro, usufrui de licitude, podendo e devendo ser assim considerada como elemento de prova, conforme, inclusive, já assentado pelo Supremo Tribunal Federal em sede de julgamento realizado sob o instituto da repercussão geral.

A multa civil imposta ao agente público como integrante das sanções derivadas do ato de improbidade administrativa em que incorrera deve ser mensurada de forma ponderada e em conformação com o prejuízo material que determinara ao erário público e ao incremento patrimonial que experimentara ilícitamente, resultando que, em tendo sido sujeito às demais sanções apregoadas para o ilícito em que incorrera, a fixação da sanção pecuniária no importe mínimo afigura-se adequada, devendo ser preservada (Lei nº 8.429, art. 12, I).

Apelações conhecidas. Desprovida a do réu. Provida parcialmente a do Ministério Público. Unânime.”

LÚCIO FIÚZA GOUTHIER – Individualização de Conduta

“Eu teria feito tudo legal. Aprendi tarde demais que você precisa ter um cérebro tão admirável para ganhar um milhão desonesto quanto um milhão honesto. Atualmente, você solicita uma licença para roubar do público. Se eu pudesse voltar atrás, providenciaria para conseguir essa licença primeiro”.
(Entrevista concedida por Charlie ‘Lucky’ Luciano – o pai do crime organizado ao New York Herald Tribune, em 27 de janeiro de 1962).

LÚCIO FIÚZA GOUTHIER é ex-assessor de assuntos sociais do governador de Goiás, Marconi Perillo, com quem trabalhou no período de 1991 a 2012.

Com efeito, as investigações realizadas pela Polícia Federal e aprofundadas por essa Comissão Parlamentar Mista de Inquérito CPMI indicam que Fiúza era um dos intermediários das transações (principalmente as econômicas) envolvendo os integrantes da organização criminosa aqui investigada e o governador de Goiás.

Realmente, os diálogos e outros elementos de provas a seguir dilucidados demonstram que o ex-assessor, em defesa dos interesses políticos e econômicos do chefe Marconi Perillo e em sintonia com os estratagemas espúrios criados pelo chefe da quadrilha Carlos Cachoeira, colaborou intensamente, cumprindo importantes funções para assegurar o êxito e a continuidade das práticas criminosas que estamos a investigar. É o que demonstraremos em seguida.

A participação de Lúcio Fiúza na 2ª Venda da Casa do Governador Marconi Perillo – Sua adesão aos sortilégios da quadrilha. A prática de crime contra a ordem tributária.

Uma das principais colaborações prestadas por Lúcio Fiúza consistiu em ajudar Carlos Cachoeira e outros integrantes de seu bando a manter oculta a parceria e a íntima relação que mantinham o chefe da organização criminosa e o Governador do

Estado de Goiás. Dessa colaboração, surge o episódio envolvendo a venda da casa de Marconi Perillo para Carlos Cachoeira.

1. Relacionamento com o Governador de Goiás

Com efeito, afirma-se inicialmente que Lúcio Fiúza Gouthier era assessor de Marconi Perillo até o momento das declarações de Walter Paulo na CPI. Após a apresentação de versões contraditórias, Lúcio Fiúza afasta-se da função.

Como afirmamos, Lúcio Fiúza participou ativamente da segunda venda da casa do Governador Perillo, aderindo às tramoias criadas por Cachoeira para ocultar as parcerias e as relações que mantinham o chefe do Poder Executivo goiano e o bicheiro Cachoeira.

Inicialmente, como se deduz da análise dos diálogos, sua intervenção é simulada. Nas ligações abaixo Cachoeira manda Wladimir usar o nome de Lúcio para se passar por responsável pelos interesses de Marconi, suposto vendedor da casa. Wladimir cita também conversa que teria mantido com o assessor na presença de Walter Paulo, utilizando-se novamente de fictícia contribuição de Lúcio.

Mais tarde, no entanto, o ex-assessor de Marconi participa de fato da negociação, cumprindo papel prático na encenação criada por Cachoeira, ou seja, representante de Marconi Perillo. Além disso, no dia do pagamento do imóvel Lúcio recebe a quantia de R\$ 500.000,00. Embora o montante tenha origem no valor recebido em pagamento do imóvel, a motivação do repasse nada tem a ver com a negociação, decorrendo dos negócios que Cachoeira mantinha com o governo estadual. Essa informação será tratada de forma detalhada em relatório específico sobre o Governador do Estado.

Lúcio Fiúza também adere à outra conduta criminosa juntamente com Wladimir Garcez, quando assina recibo no valor de R\$ 1.400.000,00 da empresa Mestra Administração e Participações Ltda para Marconi Perillo. Como veremos nesse relatório

o valor recebido pela segunda alienação sofrida pelo imóvel foi de R\$ 2.100.000,00, tendo como vendedor e comprador, Cachoeira e Walter Paulo, respectivamente.

Vejamos:

CARLINHOS X WLADIMIR

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

06/07/2011 5:05:22 PM 06/07/2011 5:07:16 PM 00:01:54

ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO

316010027445095 316010027450381 316010027445095 R

DIÁLOGO

WLADIMIR: oi CARLINHOS.

CARLINHOS: pega uns 500 dele lá para deixar acertado.

WLADIMIR: ta, aí, qual o mínimo? O mínimo do mínimo?

CARLINHOS: não moço, aí você liga para mim como se estivesse falando com ele.

WLADIMIR: ah, ta ok. Aí eu ligo pra você.

CARLINHOS: como se tivesse falando com o LUCIO FIUZA.

WLADIMIR: que?

CARLINHOS: como se você tivesse falando com o LUCIO FIUZA.

WLADIMIR: ta, vou, ligo no da residência né.

CARLINHOS: liga pra mim no meu celular.

WLADIMIR: eu ligo no telefone da sua residência?

CARLINHOS: não, liga no meu celular e já fala: "ah, seu LUCIO to aqui com ... o GOVERNADOR não ta aí né? Tô aqui com o professor WALTER, fechando com ele aqui e ele ofereceu tanto." Mas segura lá porque é ...inaudível... esse valor.

WLADIMIR: não, ta ok, tchau.

CARLINHOS: pega os 500 e pega um cheque dele de garantia. O gado a gente vende para ele.

WLADIMIR: deixa eu só, eu vou perguntar como é seu nome aqui para não ter nem erro.

CARLINHOS: ta, tchau. Fala que ta falando com o LUCIO FIUZA.

WLADIMIR: ta ok.

CARLINHOS X WLADIMIR

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

06/07/2011 6:00:18 PM 06/07/2011 6:01:47 PM 00:01:29

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
316010027445095	316010027450381	316010027445095	R

DIÁLOGO

WLADIMIR: oh CARLINHOS to acabando a conversa aqui com o professor, já to indo aí.

CARLINHOS: ah ta, ele, fico te esperando aqui então. Deu certo aí?

WLADIMIR: conversando aqui mas é duro na queda, já liguei para o DOUTOR LUCIO (LUCIO FIUZA) aqui, ele ta pechinchando aqui mas falei para ele "o doutor LUCIO não abre não, né, eu tive lá com o chefe aquela hora, conversei com ele, ele me deu um limite e agora eu vou lá, ele fez uma proposta eu vou lá falar pessoalmente e retornar para ele no rádio mas eu acho que é perda de tempo. Então o professor ta perdendo uma oportunidade boa.

CARLINHOS: e quanto?

WLADIMIR: ah CARLINHOS ele mandou, deixa eu ver aqui, foi 1.500 em dinheiro (R\$ 1.500.000,00) milhão e meio) e 500 mil (R\$ 500.000,00) em gado sabe. Mas aí eu conversar pessoalmente com o Dr. LUCIO que esse trem por telefone é ruim demais.

CARLINHOS: ah ta. Aí já leva o dinheiro para ele aí. Sem os móveis ele não aceita não?

WLADIMIR: eu falei para ele. Mas homem quer ficar com os móveis. Porque ele tem certeza que o MARCONI quer. Deixa eu conversar com ele lá e aí eu volto a falar com o professor.

CARLINHOS: ta bom, tchau.

A transcrição do diálogo seguinte mostra tanto a participação de Lúcio Fiúza, como também explica o porquê da diferença de valores do imóvel em curto período de

tempo, ou seja, entre a primeira e segunda alienação. Segundo declarações de Cachoeira o motivo da valorização seria a venda do imóvel mobiliado. O dado é ratificado em declarações dadas durante a CPMI pelo arquiteto Alexandre Milhomem, responsável pela obra. Segundo o profissional o valor gasto por seu cliente teria ficado em torno de R\$ 500.000,00¹.

CARLINHOS X WLADIMIR

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

06/07/2011 6:30:53 PM 06/07/2011 6:33:53 PM 00:03:00

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
316010027445095	316010027450381	316010027445095	R

DIÁLOGO

WLADIMIR: saindo aqui já, sai aqui.

CARLINHOS: fechou por 2.200 (2.200.000 ou 2 milhões e 200 mil)?

WLADIMIR: não, meu acho que vai morrer em 2.200 viu?

CARLINHOS: mas fecha e paga esse dinheiro hoje rapaz.

WLADIMIR: vou lá conversar com o LUCIO e vou ligar para ele né. Aí pediu para mim ligar para ele e tal. Mas ta loquinho, ele bateu o pé nos dois, assim: "não vê lá, conversa lá, esse trem por telefone é ruim". Só to com um probleminha viu.

CARLINHOS: o que?

WLADIMIR: ele falou assim: "aí esse dinheiro eu entrego pessoalmente? Como é que é?"

CARLINHOS: chama o LUCIO, o LUCIO que conversa com ele. O LUCIO: é que eu vendi lá então to vendendo mobiliado já por 2 e tanto, ta. Já pega ele no passo, né.

WLADIMIR: não, não, eu falo isso pro LUCIO (LUCIO FIUZA) não tem problema não. Tô falando assim, aí eu vou dar uma desculpa que ele viajou mas deixou o LUCIO para resolver, né. Mas o trem acho que bateu o martelo: tem 2 milhões (sendo) um milhão e meio, 500 mil em gado, isso já ta matado, isso aí ta prontinho, aí falou assim: "mas você

¹Fonte site <http://g1.globo.com/politica/noticia/2012/06/cachoeira-morava-na-casa-de-perillo-antes-de-venda-do-imovel-diz-relator.html> copiado em 06/09/2012.

não vai tirar nada lá, é do jeitinho que eu vi". "não vai fazer o povo tirar copo, talher, essas coisas não, né?" Aí eu falei: professor, você tem que ver lá com ele uai. Posso ver: "então vê lá direitinho porque depois fica ruim".

CARLINHOS: 2 e 200 viu?

WLADIMIR: não ouvi nada que você falou.

CARLINHOS: fecha por 2 e 200.

WLADIMIR: ta. ...inaudível...

CARLINHOS: pediu pra ele não falar para ninguém né?

WLADIMIR: ele pediu segredo né, porque nem ... perguntou se eu tinha falado o nome dele pro homem lá? Falei: não, não falei. Até porque o negócio não foi concretizado, depois os negócios pode não dar certo a pessoa pode até ficar chateada né professor. Então não falei o nome de ninguém para ninguém ainda não.

CARLINHOS: bate o martelo, ...inaudível... hoje ainda?

WLADIMIR: não, to indo lá no LUCIO, vou ligar para ele. Ta chegando aí mas liga para ele, eu vou ligar junto.

CARLINHOS: liga do PALÁCIO né.

WLADIMIR: não, vou ligar no rádio dele, me passou o rádio.

CARLINHOS: ele tem rádio o professor?

WLADIMIR: tem rádio. Então então vou ligar para ele porque aí eu conversei com ele entendeu?

CARLINHOS: ...inaudível...

WLADIMIR: ta ok, tchau.

A ligação seguinte marca a fase final da negociação envolvendo venda e pagamento da casa. Na conversa ocorrida em 11/07/2011 Wladimir informa sobre derradeiro encontro com Walter Paulo que irá ocorrer no dia seguinte.

CARLINHOS X WLADIMIR ccmx

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO
11/07/2011 1:21:27 PM	11/07/2011 1:22:12 PM	00:00:45

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
316010027445095	316010027450381	316010027450381	R

DIÁLOGO

CARLINHOS: onde é que eu te pego?

WLADIMIR: quem me ligou agora foi o professor querendo me encontrar lá na casa pra ter a última conversa.

CARLINHOS: ah, ta bom então. Onde você ta?

WLADIMIR: To subindo a 85, to pertinho aqui da garagem aqui.

CARLINHOS: então vamos lá no SCALIBUR, vamos almoçar lá perto. Vamo almoçar lá na PICANHA, nós dois a pé.

WLADIMIR: então pode deixar o carro no lava-jato ...inaudível... né.

CARLINHOS: eu acho que o ANTONIO ta lá, não sei. Tô descendo aqui, um abraço.

WLADIMIR: falou, tchau.

No dia marcado Wladimir avisa que está com o comprador e Cachoeira mais uma vez, pressiona pela conclusão da venda.

CARLINHOS X WLADIMIR

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO
12/07/2011 8:52:44 AM	12/07/2011 8:53:42 AM	00:00:58

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
316010027445095	316010027450381	316010027450381	R

DIÁLOGO

WLADIMIR: eu to com o professor WALTER aqui, já to terminando aqui, assim que eu terminar eu encontro com você. Mas o menino teve aqui, o JAYME, tudo ok viu, diz que pod e des preocupar, teve com o cara hoje à noite.

CARLINHOS: você ...inaudível... com o professor aí?

WLADIMIR: é.

CARLINHOS: fechou?

WLADIMIR: o professor ta mandando um abraço aqui pra você. Não, ele ta loquinho aqui mas eu nunca vi um homem duro igual a esse CARLINHO.

CARLINHOS: manda fechar logo rapaz. Quanto? ...inaudível... vou dar um pulo aí daqui a pouco.

WLADIMIR: vem cá. Nós tamos aqui, vem cá.

2. Concretização da venda da casa

No mesmo dia, o negócio é concretizado. A entrega do montante é realizada em espécie na residência de Walter Paulo. Lúcio Fiúza está presente na negociação para manter a farsa criada para o comprador. Até aquela data, Walter Paulo acreditava que Fiúza era o representante de Marconi Perillo. A presença de Lúcio Fiúza e Wladimir Garcez também é confirmada por Walter Paulo durante seu depoimento na CPMI.

O valor final da venda é fixado por Cachoeira em “É do is e c em viu?”, referindo-se a quantia de dois milhões e cem mil reais. Nessa mesma ligação Cachoeira manda repassar R\$ 500.000,00 para Fiúza. Como já explicado, comentaremos o fato em documento diverso.

CARLINHOS X WLADIMIR

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO	ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
12/07/2011 11:35:35 AM	12/07/2011 11:36:19 AM	00:00:44	316010027445095	316010027450381	316010027450381	R

DIÁLOGO

WLADIMIR: oi CARLINHOS.

CARLINHOS: passou?

WLADIMIR: tô indo lá na casa dele agora, quer ir lá? Tô indo lá dentro de 30 minutos. Vai eu e o Dr. LÚCIO.

CARLINHOS: pra que ele não passou ainda não?

WLADIMIR: já, já tô indo pra lá.

CARLINHOS: então pega tudo e vem aqui pra casa. Dá só os quinhentos (500 mil ou 500000) na viagem pro Dr LUCIO.

WLADIMIR: falou um abraço.

CARLINHOS: já fala pro Dr. LÚCIO pegar os 100 também. É 2.100 viu? pega os cem logo e já mata ele, ou então já fala a data que ele tem que entregar.

WLADIMIR: ok.

CARLINHOS: então tá bom. Tchau.

Embora o valor da venda tenha sido de fato R\$ 2.100.000,00, Wladimir Garcez Henrique e Walter Paulo afirmaram e apresentaram recibo assinado no valor de R\$ 1.400.000,00 durante seus depoimentos na CPI. O documento serviu, inicialmente, para reforçar a versão que fundia as duas alienações existentes.

Analisando o recibo apresentado nota-se que o valor corresponde a soma paga a Marconi Perillo na primeira alienação. Já a data do documento refere-se à segunda alienação, ou seja, 12/07/2011 data em que Walter Paulo fecha a compra do imóvel de Cachoeira. A autenticação do tabelionato, por sua vez, é feita em 21/05/2012, muito tempo depois da data expressa no documento e após a divulgação pela imprensa dos fatos envolvendo o imóvel e as ligações de Marconi Perillo e Cachoeira.

O principal objetivo da manobra é superficialmente atingido na medida em que os documentos escondem a participação de Cachoeira e, principalmente, criam versão que dificulta o entendimento dos fatos.

O grupo de Cachoeira sabe que no material arrecadado durante a Operação Monte Carlo há inúmeras informações que remetem ao valor. Acreditam, possivelmente, que a versão aglomerando fatos ocorridos nas duas alienações poderia, em tese, justificar grande parte dos diálogos interceptados.

Debalde a tentativa já que a análise conjunta das provas apresentadas inviabiliza a tese. A seguir cópia do documento entregue a CPMI, em que Lúcio Fiúza e Wladimir Garcez dão azo a prática de um crime contra a ordem tributária:

Goiânia, 12 de julho de 2011

R\$1.400.000,00

RECIBO

Nos, abaixo-assinados, LÚCIO FIUZA GOUTHIER, CPF 002.730.071-49 e WLADMIR GARCEZ HENRIQUE, declaramos, para os devidos fins e efeitos, ter recebido da empresa MESTRA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 09.010.585/0001-32, a importância supra de R\$1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), proveniente da venda do imóvel residencial situado na RUA CEDROARANA, N° 11, QUADRA G-3, NO LOTEAMENTO ALPHAVILLE FLAMBOYANT, MUNICÍPIO DE GOIÂNIA-GO, incluso todos os móveis e utensílios que se encontram no imóvel, de propriedade de MARCONI FERREIRA PERILLO JUNIOR, portador do RG: 1314602 SSP/GO, CPF 035.538.218-09 e de VALÉRIA JAIME PEIXOTO PERILLO, portadora do RG: 1634623 SSP/GO, CPF: 290.758.661-00, em cujos nomes firmamos a presente recibo.

Por ser a expressão da verdade, firmamos e assinamos o presente recibo, dando total validade e quitação.


 LÚCIO FIUZA GOUTHIER
 CPF: 002.730.071-49


 WLADMIR GARCEZ HENRIQUE
 CPF: 003.056.161-53

Por volta do meio-dia do dia 12/07/2011, Wladimir já está de posse do dinheiro. Por tratar-se de valor elevado, questiona Cachoeira se haveria alguém para acompanhá-lo. Cachoeira sugere que utilize o veículo blindado de Walter Paulo. Lúcio

Fiúza esteve presente em todos os momentos do pagamento, conforme se desprende das ligações e do depoimento de Walter Paulo a CPMI².

CARLINHOS X WLADIMIR

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO	ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
12/07/2011 11:58:57 AM	12/07/2011 11:59:23 AM	00:00:26	316010027445095	316010027450381	316010027450381	R

DIÁLOGO

CARLINHOS: fala WLADIMIR.

WLADIMIR: tu não quer mandar alguém me acompanhar não?

CARLINHOS: pede emprestado o carro dele, o do professor, vem cá de táxi você troca com ele daqui a pouco.

WLADIMIR: ta ok.

CARLINHOS X WLADIMIR

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO	ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
12/07/2011 12:45:56 PM	12/07/2011 12:46:27 PM	00:00:31	316010027445095	316010027450381	316010027450381	R

DIÁLOGO

WLADIMIR: oi.

CARLINHOS: oh. Cadê você?

WLADIMIR: não, to conferindo.

²Trecho do depoimento dado a CPMI por WALTER PAULO em 05/06/2012: "Posteriormente, o negócio foi feito da melhor forma, legal, sempre intermediado pelo Sr. Wladimir Garcez, sendo que, para efetivar o pagamento, exigi que fosse feito diretamente ao proprietário do imóvel ou a um representante. **O pagamento efetivamente foi feito em moeda corrente ao Sr. Lúcio Fiúza e ao Sr. Wladimir Garcez em 12 de julho de 2011**, conforme se desprende do incluso recibo. Importante registrar que o mesmo recebeu o numerário a ser entregue ao antigo proprietário." (grifo nosso)

CARLINHOS: ah ta, confere tudo aí.

WLADIMIR: to saindo, preciso do carro dele, não?

CARLINHOS: não, vem do seu.

WLADIMIR: então ta tchau.

CARLINHOS: o doutor, o doutor LUCIO (LUCIO FIUZA) ta aí?

CARLINHOS X WLADIMIR

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO	ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
12/07/2011 12:54:59 PM	12/07/2011 12:55:34 PM	00:00:35	316010027445095	316010027450381	316010027445095	R

DIÁLOGO

WLADIMIR: to saindo aqui já. Cê tem um ... to saindo aqui.

CARLINHOS: vem no seu e o FIUZA (LUCIO FIUZA)?

WLADIMIR: é, porque eu vou direto, depois eu levo ele né.

CARLINHOS: é.

Na ligação a seguir Wladimir menciona o recibo do pagamento. Trata-se do documento comentado anteriormente que traz o valor R\$ 1.400.000,00.

VENDA DA CASA

CARLINHOS X WLADIMIR

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO	ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
12/07/2011 12:59:32 PM	12/07/2011 12:59:59 PM	00:00:27	316010027445095	316010027450381	316010027445095	R

DIÁLOGO

CARLINHOS: passando aonde?

WLADIMIR: deu aí.

CARLINHOS: passando aonde?

WLADIMIR: assinando o recibo aqui já tá indo.

CARLINHOS: toda a hora fala que tá saindo você não sai WLADIMIR. Fala de novo, tá aqui ainda, você vai tá indo, não, já tá saindo, daí não tá, tá assinando recibo.

3. Vínculos com os principais integrantes da ORGCRIM

Como se verifica, Lúcio Fiúza participou e colaborou ativamente com a Organização Criminosa visando ocultar (até mesmo com lesão ao erário público – fisco), uma operação de compra e venda de imóvel que poderia, se revelada em sua essência (verdadeiros interlocutores), expor uma parceria bastante afinada que havia entre o Governador Marconi Perillo e Carlos Cachoeira.

Afirma-se, entretanto, que a participação de Lúcio Fiúza não se restringiu a cumprir esse papel envolvendo a venda da casa de seu Chefe Marconi Perillo. Pagamentos periódicos realizados pela Organização Criminosa ao Governador Marconi Perillo através da colaboração e intermediação de Lúcio Fiúza.

Fiúza era um dos vínculos que aproximava Carlos Cachoeira e seu sócio Cláudio A breu quando os assuntos eram os certos financeiros que existiam entre a organização criminosa e o Governador do Estado de Goiás, conforme delineado em tópico próprio deste relatório.

Com efeito, os diálogos seguintes revelam o chefe do grupo criminoso mandando Vladimir Garcez procurar Fiúza (que também intermediava as relações econômicas esúrias entre o Governador e Carlos Cachoeira) para posicionar uma parcela do pagamento que a quadrilha fazia periodicamente ao Governador Marconi Perillo.

Pede ainda para a condicionar a liberação da parcela de R\$ 500.000,00 aos pagamentos do B NDES e do Estado, devidos às empresas integrantes do grupo criminoso (Delta e afiliadas).

TELEFONE NOME DO ALVO
 316010027445095 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE
 CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO
 CARLINHOS X WLADIMIR(PLX)

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO
25/05/2011 4:13:17 PM 25/05/2011 4:15:10 PM 00:01:53

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
316010027445095	316010027450381	316010027450381	R

DIÁLOGO

CARLINHOS: Vc não marcou ainda não ?

WLADIMIR: Não, acabei de chegar, tava colocando as malas aqui dentro

CARLINHOS: Ta chegando em GOIÂNIA?

WLADIMIR: Já cheguei, to indo pra sua casa, ta na sua casa ?

CARLINHOS: Não, não to aqui não, arruma ai, deixa os trem meu ai, daqui a pouco eu to ai, vamo encontrar, eu to aqui em ANÁPOLIS

WLADIMIR: E ai? Como ta sua mãe ?

CARLINHOS: Tá boa não, ta em es tado gr avíssimo, es tado gr ave, v c conseguiu pegar aquele da uma e meia?

WLADIMIR: CARLINHOS, atrasou 20 minutos pra minha sorte, daí dei conta de pegar essa,

CARLINHOS: Bom demais, uai

WLADIMIR: Quer que eu de um pulo ai ?

CARLINHOS: Não, precisa não, daqui a pouco eu to ai, prepara pra a gente encontrar a noite com o GIL, liga pro WALDIR, não liberou o trem do GIL até hj, WLADIMIR. E outra coisa, dá um jeito ai de encontrar urgentemente com o EDMUNDO, rapaz, pra ver aquele trem, liga pra ele pessoalmente, diz que quer falar daquilo e do negócio da PGE também

WLADIMIR:OK

CARLINHOS: Ve com ele pra nós, tem que sentar, vc que tem que ver com ele.

WLADIMIR: Vou fazer diferente, CARLINHOS, vou na casa dele amanhã, eu sei onde que ele mora, sabe?

CARLINHOS: Não, tem que ver as duas coisas hj, ve com o LÚCIO a hora que ele chega, como vc faz, vc fala para ele esperar que ele vai dar as paradinhas.

WLADIMIR: Não entendi, repete

CARLINHOS: o negócio do LÚCIO, também, já ve com ele ai, urgente.

DESPEDEM-SE. (ENCERRADA)

TELEFONE NOME DO ALVO

316010027445095 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X WLADMIR

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

31/05/2011 8:18:45 AM 31/05/2011 8:20:46 AM 00:02:01

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
316010027445095	316010027450381	316010027450381	R

RESUMO: CARLINHOS manda WLADMIR procurar o LUCIO (FIUZA) para dar uma barrigada(adiantada). Por uns quinze dias e que vai pagar os juros. Pede ainda que vai pagar com o negócio do BNDES que ainda não foi pago pelo ESTADO.

DIÁLOGO

CARLINHOS: WLADIMIR. Fala WLADIMIR.

WLADIMIR: oia, eu to aqui no ...inaudível... (TRANS???)... des das 7 e 20 esperando o MARCELO, né. E o veado não apareceu, não atende telefone.

CARLINHOS: ele marcou nesse horário não, você marcou com ele?

WLADIMIR: que?

CARLINHOS: marcou com ele? Marcou nesse horário não.

WLADIMIR: pois é, tem horas, falou não, marca um pouquinho mais tarde, então falou v amo m arcar 7 e m eia ...inaudível... at é e ncontrei o C HICO

LOBO aqui, encontrei o ..inaudível... aqui. Conversando com eles, eles falando esse cara não chega pô. Foi embora, aí eles ficaram de falar com ele porque a definição de lá é hoje né.

CARLINHOS: é, então tá. Quero que vá lá no LUCIO (FIUZA) pra mim. Dá uma barrigada aquilo lá.

WLADIMIR: ah tá. Vo lá falar com ele agora, pra semana que vem né?

CARLINHOS: é fala com ele, final da semana que vem, fala que paga os juros que for preciso.

WLADIMIR: é, não, pode deixar. Não, tem isso não.

CARLINHOS: fala uns 15 dias paga uns juros para ele. Até falar a data certa. Fala que não pagou aquele negócio lá, do BNDES vai pagar com aquilo.

WLADIMIR: ah ok.

CARLINHOS: tchau, tchau.

WLADIMIR: tchau.

TELEFONE NOME DO ALVO

316010027445095 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X WLADIMIR

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

31/05/2011 11:45:52 AM 31/05/2011 11:47:29 AM 00:01:37

ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO

316010027445095 316010027450381 316010027450381 R

RESUMO: CARLINHOS quer saber se falou com LUCIO. WLADMIR que o LUCIO disse que tem uns compromissos mais que iria ver o "nosso amigo" denota ser o GOVERNADOR. Carlinhos pede para condicionar ao pag do BNDES e Estado. Pagamento LUCIO. Carlinhos pede para condicionar ao pagamento do BNDES e Estado.

DIÁLOGO

WLADIMIR: oi CARLINHOS.

CARLINHOS: vai lá pra casa.

WLADIMIR: te encontro na sua casa né?

CARLINHOS: vai lá pra casa. Que que deu com o LUCIO (FIUZA)?

WLADIMIR: falei para ele que não tinha jeito, ele ta meio preocupado porque tinha um compromisso aí, mas ele ia conversar com o nosso amigo (GOVERNADOR) e ia ver lá se tinha jeito de transferir esse compromisso. Aí falei para ele da questão, inclusive se for necessário a gente pagar um juro né, aí ele ficou de eu conversar com ele quinta-feira, vê se tem uma solução. Aí, ele ficou de me dar retorno se conseguiu para mim lá adiar lá.

CARLINHOS: mas você olhou com ele ... mas você falou com ele a questão do pagamento? Enfia o pagamento no meio moço! Pagamento do, do, do BNDES que não saiu, do Estado não saiu.

WLADIMIR: falei, falei direitinho que inclusive cê falou: "vou ligar pra lá, vou ver isso aí, pois é, ta acontecendo isso aí".

CARLINHOS: joga o trem no meio, uai. Ontem tava indo lá.

WLADIMIR: joguei, joguei no meio sim. Joguei no meio.

CARLINHOS: e o outro lá o que que deu, o WILDER (WILDER PEDRO DE MORAES) teve com ele?

WLADIMIR: não, eu tenho que conversar isso com você mas quero conversar só eu e você por que eu acabei uma coisa es tranha, quero conversar com você antes, tá.

CARLINHOS: e aí.

WLADIMIR não, eu to acabando uma conversa aqui já te ligo.

Como já afirmamos neste Relatório, as provas coligadas nesta CPI, especialmente as interceptações telefônicas autorizadas judicialmente revelam com grande pesar para toda a sociedade brasileira e em especial para o povo goiano, que o Governador Marconi Perillo recebia pagamentos periódicos da Organização Criminosa chefiada por Carlos Cachoeira.

E para viabilizar tais acertos, a quadrilha contava com os préstimos e a colaboração de Lúcio Fiúza que, ao lado de Wladimir Garcez, a tudo intermediava, inclusive eventuais adiamentos estratégicos da data de efetivação da transferência que faziam Cachoeira e seus sócios, a fim de pressionar o Governador a promover o pagamento das faturas devidas às empresas que integravam o braço empresarial da organização criminosa. É o que revelaram, com todas as suas nuances, os diálogos acima reproduzidos.

Já a conversa seguinte revela que o grupo criminoso fez um repasse de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais) a Lúcio Fiúza, provavelmente para ser repassado ao Governador Marconi Perillo, ou a título de juros (pelo atraso no repasse, conforme revelam os diálogos acima destacados) ou como forma de adiantamento de valores para cumprir compromissos previamente assumidos pelo beneficiário.

TELEFONE	NOME DO ALVO
316010027445095	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO	
CARLINHOS X WLADIMIR(PLX)	

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO	
<u>03/06/2011 9:31:18 AM</u>	03/06/2011 9:33:01 AM	00:01:43	
ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
316010027445095	316010027450381	316010027450381	R

RESUMO: Falam sobre as nomeações e sobre 67 mil para LÚCIO.

DIÁLOGO

CARLINHOS: Oi

WLADIMIR: Deixa eu te falar, o DANILO também saiu nome, só que saiu outro DANILO, JOSÉ BADUÍNO, sabe? Ai ele chamou lá a menina lá dos recursos humanos, ela mandou inclusive substituir o JOSÉ BADUÍNO pelo DANILO, então na verdade houve duas confusões nos que saíram: uma no

CPF outra no do DANILO. O UGTO me ligou, o que eu faço? Vou lá no centro com ele? Deixado pra segunda-feira? (inaudível) segunda-feira?

CARLINHOS: Segunda-feira, tá? o cara vai vir, já marca pra segunda, pode ser que ele venha na segunda

WLADIMIR: Tá, mas eu tenho que dar minha palavra, o negócio da mídia, né? Até pensei jeito de fazer alguma coisa, ele é o DIVALDO, né? E o cargo lá que ele pediu, né?

CARLINHOS: Como é que é? Não, rapaz, ele quer um cargo?

WLADIMIR: Pediu o cargo, o que que você acha de invés de cargo, a gente troca por duas ou três mídias?

CARLINHOS: Não, primeiro o cara tem que ver a fita, deixa o cara ver, se não servir vai dar cargo pra esse malandro?

WLADIMIR: Vou enrolando ele até segunda, né? Ah é, de qualquer maneira não tem jeito de fazer nada antes disso, aí segunda-feira resolve então. E fala com, falei com o GEOVANI ontem que eu tinha falado pro LÚCIO que hoje eu dava aquele negócio, ve se tem jeito de você trazer pra mim.

CARLINHOS: Como é que é?

WLADIMIR: Aqueles 67.

CARLINHOS: Certo.

(ENCERRADA)

Já os diálogos seguintes revelam tratativas mediadas por Lúcio Fiúza para a pagamento de uma parcela de R\$ 500.000,00 devidas ao Governador Marconi Perillo pelos líderes da Organização Criminosa:

TELEFONE	NOME DO ALVO
316010027445095	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO	
CARLINHOS X WLADIMIR*** ccmx	

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO
08/06/2011 12:57:38 PM 08/06/2011 12:57:57 PM 00:00:19
 316010027445095 316010027450381 316010027450381 R

RESUMO: Wladimir vai encontrar com Lúcio (LÚCIO FIUZA assessor Marconi) acerto dos 500 mil.

DIÁLOGO

WLADMIR: oi CARLINHOS, aqui não pega celular porque as paredes ... tive que sair para fora aqui.

CARLINHOS: to aqui no TROYA vem cá almoçar com ...inaudivel... aqui

WLADMIR: ah ta, eu vou só encontrar com o FIUZA aqui e já to indo.

TELEFONE NOME DO ALVO
 316010027445095 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X WLADMIR(PLX) palacio***

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO
10/06/2011 4:43:36 PM 10/06/2011 4:44:28 PM 00:00:52
 316010027445095 316010027450381 316010027445095 R

RESUMO: CARLINHOS diz que GLEYB está chegando com o dinheiro e que é para ligar para LÚCIO. WLADMIR denotando estar no Palácio comenta que Ele (possivelmente o Governador) está gravando um vídeo.

DIÁLOGO

WLADMIR: nada, até agora ...inaudivel...

CARLINHOS: ta, o coisa (GLEYB) ta aí com aquele dinheiro, liga pro LUCIO aí.

WLADMIR: ah ta, o LUCIO também não ta aqui, to achando que ele viajou. Agora to ... ta gravando um vídeo aí não sei de que, tem um pessoal lá da televisão com ele.

CARLINHOS: bom ... tem que ver esse trem aí, aí o LUCIO, liga pro LUCIO aí, liga pra ele, vê com ele e deixa.

WLADMIR: ok, tchau. Tô um tempo tentando falar com ele, des daquela hora e ...

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
316010027445095	316010027450381	316010027445095	R

RESUMO: WLADIMIR está no Palácio do Governo e diz que não conseguiu falar com LÚCIO.

LFGX: LUCIO FIUZA

DIÁLOGO

WLADMIR: fala chefe!

CARLINHOS: falou com o menino?

WLADMIR: nada até agora e o LÚCIO o telefone fora de área. O pessoal tentou localizar ele pra mim não localizou. Toca no assunto com Ele (GOVERNADOR) não né? Deixa pra falar direto com o LUCIO.

CARLINHOS: então ta bom.

TELEFONE	NOME DO ALVO
316010027445095	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X WLADMIR(PLX)*** ccmx

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO
<u>11/06/2011 9:57:49 AM</u>	11/06/2011 9:59:46 AM	00:01:57

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
316010027445095	316010027450381	316010027450381	R

RESUMO: CARLINHOS diz para WLADIMIR que a hora que chegar no MARCONI é para WLADIMIR passar na chácara, pois é caminho. Denota levar os 500 mil que era para ter sido entregue no dia anterior ao LUCIO FIUZA.

DIÁLOGO

MNI: Bom dia paixão bom dia.

CARLINHOS: Quê que é isso, duvido ces WLADIMIR vai sai daí hoje.

MNI: CARLINHO vai começa hoje né, porque ontem num, num conta porque Tava trebado né? Você deixo ele ruim.

CARLINHOS: Hoje vai lá no mar...

MNI: Quê?

CARLINHOS: Ele não te falo que se eu liquei ele tem que i lá no MARCONI daqui a pouco não?

MNI: Não falo não?

CARLINHOS: Não? Ele tá com medo de fala pra ocê?

MNI: Uai vo pergunta aqui pra ele: "Vai pra o sitio do MARCONI?", deixa eu passa aqui pra ele.

WLADIMIR: Fala chefe.

CARLINHOS: Ta no café da manhã no ... WLADIMIR. Tanta coisa que eu tenho que faze fora daí e cê tá aí ainda

WLADIMIR: Já tamo indo embora já. Pa í agora que já chega um poquinho mais cedo lá né?

CARLINHOS: E o Felipe Brisola? Vai sai jogando amanhã ce sabe?

WLADIMIR: Parece que é ele né? Parece que é o Felipe Brisola, ooo tiraro o Marcão, tiraro o Felipe e o e o R amalho, jeitinho que eu f alei tem que tira aqueles dois, aquelas duas inhaca, saiu o Marcão também porque verm com essa historia aí daquele empresário dele com aquela frescura sabe? Parece que ta vendido não sei o quê, então eles tão tirando ele amanhã..

CARLINHOS: Já vo lá pro CLAUDIO amanhã. Então falo antes de oce chega no MARCONI tu passa lá na chácara porque é caminho.

WLADIMIR: Combinado, combinado.

Concretizada a venda da casa, há um novo repasse de R \$ 500.000,00 a Lúcio Fiúza, que tem como destinatário o Governador Marconi Perillo:

TELEFONE NOME DO ALVO
 316010027445095 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO
 INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO
 CARLINHOS X WLADMIR ccmx***

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO	
12/07/2011 12:54:59 PM	12/07/2011 12:55:34 PM	00:00:35	
ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
316010027445095	316010027450381	316010027445095	R

RESUMO: CARLINHOS pergunta se vem o FIUZA(LÚCIO). WLADMIR diz que depois leva ele. Denota confrontando com eventos anteriores que recebeu 500 mil em espécie. E que WLADMIR está levando o restante de dinheiro(1,5 milhão) para Carlinhos.

DIÁLOGO

WLADMIR: to saindo aqui já. Cê tem um ... to saindo aqui.

CARLINHOS: vem no seu e o FIUZA (LUCIO FIUZA)?

WLADMIR: é, porque eu vou direto, depois eu levo ele né.

CARLINHOS: é.

TELEFONE NOME DO ALVO
 316010027445095 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO
 INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO
 CARLINHOS X WLADMIR@ ccmx***

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO
12/07/2011 1:14:55 PM	12/07/2011 1:15:51 PM	00:00:56

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
316010027445095	316010027450381	316010027445095	R

RESUMO: Carlinhos diz que Ele (FIUZA) vai levar os quinhentos(MIL) e deixar 1.5 WLADMIR diz que vai deixar aí primeiro para depois levar Ele (LÚCIO FIUZA) para não ficar correndo risco Carlinhos manda os 1.5(MILHÃO) para o RODRIGO (DELTA)

DIÁLOGO

WLADMIR: támo a ...inaudível... nove aqui.

CARLINHOS: ele (LUCIO FIUZA) vai levar os 500 (500 mil ou 500000) e tem 1,5 (1 milhão e meio ou 1500000) ainda ...

WLADMIR: pois é, e o seguinte: eu vou deixar aí primeiro com vocês, depois vou levar aí para não ficar correndo o risco, tá?

CARLINHOS: pode ser. Deixa lá no meu quarto lá.

WLADMIR: tem, não tem que passar direto não. Eu tô no carro do ZÉ que eu vim no negócio. Oê tá aonde? Você já tá no TROYA?

CARLINHOS: tô aqui com eles. Sobe lá, deixa lá no quarda, tira a chave entendeu?

WLADMIR: ah tá bom.

CARLINHOS: não, chama o RODRIGO aí, passa 1,5 (1 milhão e meio ou 1500000) para ele. Ele tá vindo pra cá, ...inaudível... encontra com ele até na rua.

WLADMIR: ok.

TELEFONE	NOME DO ALVO
316010027445095	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X WLADMIR ccmx

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO
<u>12/07/2011 1:41:30 PM</u>	12/07/2011 1:41:46 PM	00:00:16

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
316010027445095	316010027450381	316010027450381	R

RESUMO: WLADMIR está acabando de deixar o LUCIO na Residência dele (com os 500 mil)

DIÁLOGO

CARLINHOS: já entregou? Já ta indo lá?

WLADMIR: to acabando de deixar o seu LUCIO aqui na residência, to indo.

CARLINHOS: o almoço já ta chegando aqui.

WLADMIR: ta bom, pode deixar na mesa aí.

4. Intermediação de outros pagamentos feitos a Marconi Perillo – Caso Bordoni

Luiz Carlos Bordoni é jornalista e foi um dos colaboradores políticos de Marconi Perillo. Pelos serviços prestados ao então candidato Marconi Perillo durante a campanha eleitoral de 2010, o jornalista Luiz Carlos Bordoni afirmou ao Jornal O Estado de S.Paulo, em 4/6/2012, ter recebido R\$ 40 mil em dinheiro vivo das mãos de Perillo como primeira parcela dos serviços que prestou durante a campanha.

O pagamento, segundo ele, foi feito pouco antes do início do horário eleitoral gratuito, no escritório político do governador, em Goiânia. Já em 14/04/2011, a filha do jornalista, Bruna Bordoni, recebeu um depósito da empresa Alberto e Pantoja, no valor de R\$ 45 mil. Luiz Carlos Bordoni afirmou que repassou ao ex-assessor especial de Perillo, Lúcio Fiúza, a conta bancária de Bruna para pagamento de dívida de campanha. Na sequência, a Alberto e Pantoja deposita na conta de Bruna o dinheiro.

Na verdade, Bordoni recebeu um montante total de R\$ 170 mil por seu trabalho na campanha do Governador de Goiás, Marconi Perillo (PSDB). Os valores foram pagos em parcelas ao longo do período eleitoral e após o término do mesmo, restavam 02 (duas) parcelas, que foram adimplidas através de depósitos na conta bancária de sua filha, Bruna, por duas empresas ligadas a Carlos Cachoeira: Alberto & Pantoja e Adécio & Rafael Construtora e Terraplanagem.

Em seu depoimento perante a Comissão Parlamentar de Inquérito, Bordini disse não ter qualquer tipo de relação com essas empresas e que os dados para o depósito do pagamento foram fornecidos a Lúcio Fiúza Gouthier, funcionário de confiança do Governador Marconi Perillo. Segundo Bordini, os dados bancários de sua filha teriam sido repassados por Gouthier às empresas ligadas a Cachoeira para que elas se encaregassem do pagamento.

Os extratos bancários das empresas Alberto & Pantoja e Adécio & Rafael revelam os pagamentos para Luiz Carlos Bordini, através da sua filha Bruna:

**EXTRATOS DE TODAS AS CONTAS DO TITULAR:
ALBERTO & PANTOJA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA - 11620733000145**

ALBERTO & PANTOJA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA - 11620733000145

Banco-Ag-Conta Titular: 399-0416-0416004195

Valores em R\$. Excluídos de lançamento: CPMF, Fcatorço, IOF, Taxita.

Data	Lançamento	Número Documento	D/C	Valor da Transação	Cnpj Cpf O/D	Nome Origem ou Destino	Banco-Ag-Conta O/D
12/04/2011	Transf Interbancária (DOC, TED)	3160	D	-101.000,00	06211470000189	TI SIBA (SATARATÁ) LTDA	341-5003-50720
13/04/2011	Saque Eletrônico	2638	D	-98.000,00			—
14/04/2011	Lançamento Anulado	1799	D	00.000,00			—
14/04/2011	Saque Eletrônico	3152	D	-98.000,00			—
14/04/2011	Transf Interbancária (DOC, TED)	1236	D	-43.000,00	00089029933100	BRUNA BARDONI	341-4378-18027
15/04/2011	Saque Eletrônico	3181	D	-98.000,00			—
15/04/2011	Transf Interbancária (DOC, TED)	1893	D	-5.000,00	0000721582707	MELISSA-G LOPES	341-6394-4856
15/04/2011	Transf Interbancária (DOC, TED)	3119	D	-10.000,00	09478499000111	IDEAL-SEGURANCA LTDA	237-2747-15566
18/04/2011	Saque Eletrônico	7079	D	-95.000,00			—
18/04/2011	Transferência entre Contas	10800	D	-100.000,00	37251573000105	TORONTO PARTICIPACOES LTDA	399-1970-1970058586
19/04/2011	Saque Eletrônico	1370	D	-70.000,00			—
25/04/2011	Depósito	8863	C	1.000,00			—
26/04/2011	Saque Eletrônico	4643	D	-4.000,00			—
26/04/2011	Transf Interbancária (DOC, TED)	8867	D	83.898,00	37856481000141	M E M PLASTICOS LTDA	070-0198-1221
29/04/2011	Depósito	2827	C	2.000,00			—

**EXTRATOS DE TODAS AS CONTAS DO TITULAR:
G & C CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES (ADÉRCIO & RAFAEL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES)
11965762000149**

G & C CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES (ADÉRCIO & RAFAEL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES) - 11965762000149

Banco-Ag.-Conta Titular: 112-2101-000000000000003311

Valores em R\$. Excluído o Imposto: CHEF, Cheque, SP, TAxT.

Data	Lançamento	Número Documento	D/C	Valor da Transação	Cnpj Cpf C/D	Nome Origem ou Destino	Banco-Ag.-Conta D/D
09/05/2011	Transferência (DOC.TED)	210100120000149	D	-24.000,00	06264704000104	CASA DOS VIDROS CATALAO LTDA	033-4175-1300248
09/05/2011	Transferência (DOC.FED)	2101003400000650	D	-145.000,00	0000090454709	ANTONIO D OLIVEIRA JUNIOR	237-1006-32145
09/05/2011	Transferência (DOC.TED)	2101010200000333	D	-100.000,00	37257873000105	TORONTO PARTIC LTDA	396-1970-58888
09/05/2011	Transferência (DOC.FED)	2101010300000333	D	-60.000,00	0779111000017	MAGNELSON AGRICOLA	901-4202-0005
10/05/2011	Transferência (DOC.TED)	2101001400000870	D	-13.000,00	02918630000186	BELCAR VEICULOS LTDA	341-0147-15818
11/05/2011	Cheque	2101003100007190	D	-99.000,00		ADÉCIO CONCEIÇÃO	--
13/05/2011	Transferência (DOC.TED)	2101009100000781	C	601.300,00	18788628000187	DELTA CONSTR S A	422-0006-38687
16/05/2011	Cheque	2101010300000352	D	-69.000,00		ADÉCIO CONCEIÇÃO	--
16/05/2011	Devolução da compensação	210101000000438	C	68.000,00			--
16/05/2011	Transferência (DOC.FED)	2101001200007192	D	-65.000,00	0005129568134	EDMILSON S DA SILVA	237-0240-69700
16/05/2011	Transferência (DOC.TED)	210101000000494	D	-44.000,00	26032018000139	ATAN TURISMO	053-5446-1301358
16/05/2011	Transferência (DOC.TED)	210101500000494	D	-100.000,00	37257573000105	TORONTO PARTICIP LTDA	396-1970-00586
16/05/2011	Transferência (DOC.TED)	210101000000094	D	-8.000,00	0000721682767	MELISSA G LOPES	341-8386-4806
16/05/2011	Transferência (DOC.TED)	210101000000438	D	-117.240,00	00072411304149	PEDRO IVO	341-0090-442
16/05/2011	Transferência (DOC.TED)	210101010000421	C	303.240,00	18788628000187	DELTA CONSTRUÇÕES SA	396-0243-240643787
16/05/2011	Transferência (DOC.TED)	210101030000348	D	-65.000,00	0005129568134	EDMILSON S DA SILVA	237-0240-69700
16/05/2011	Transferência (DOC.TED)	210101030000081	C	601.500,00	18788628000187	DELTA CONSTRUÇÕES SA	396-0243-240643787
17/05/2011	Cheque	210100110000060	D	-60.000,00		ADÉCIO CONCEIÇÃO	--
17/05/2011	Cheque	210100100000720	D	-18.000,00		ADÉCIO CONCEIÇÃO	--
18/05/2011	Cheque	2101003100007192	D	-30.000,00			--
18/05/2011	Transferência (DOC.TED)	2101003300000771	D	-111.450,00	72058602000139	EPURE COMALMA LTDA	341-3630-82306
18/05/2011	Transferência (DOC.TED)	2101003300000772	D	-42.000,00	0005602963100	BRISA BORDON	341-4370-18027
18/05/2011	Transferência (DOC.TED)	210100300000097	D	-60.000,00	0150840007056	PAROQUIA NOSSA SENHORA ASSUNCAO	104-0067-6384

5. Empréstimos a Marconi Perillo e situação fiscal

As informações fiscais desse contribuinte identificam que sua movimentação financeira nos anos -calendário 2007, 2008 e 2009 foi entre 3 a 4 vezes o total dos rendimentos auferidos, o que pode representar omissão de rendimentos.

Além desse indício de irregularidade tributária na movimentação financeira há outras coisas a considerar. Com efeito, nos anos 2007, 2008, 2010 e 2011 foram declarados empréstimos ao sr. Marcone Ferreira Perillo e Cristiane Perillo Vasconcelos.

Foi declarado também saldo de dinheiro em espécie nos 5 anos analisados. O curioso é que o contribuinte possui dívidas com bancos e cooperativas de crédito, embora tenha emprestado dinheiro a outras pessoas e declarou ter dinheiro em caixa.

Há, por tanto, indícios de ocultação de patrimônio, o que poderia ser explicado pelo fato de que era Lúcio Fúza quem recebia, em espécie, partes das parcelas que eram repassadas pela ORGCRIM para o Governador Marconi Perillo.

Os diálogos e as demais provas acima destacadas indicam claramente que Lúcio Fiúza aderiu aos desígnios da organização criminosa, colaborando intensamente para encaminhar, principalmente, os interesses do Governador junto ao grupo criminoso.

Executou tarefas específicas, participou de simulação de negócios jurídicos, praticou crime contra a ordem tributária e pode ter contribuído para ocultar patrimônio oriundo de crime, tudo em benefício do êxito das atividades criminosas e da proteção de seus integrantes.

Forte nessas premissas e conclusões, INDICIAMOS Lúcio Fiúza Gouthier como tendo dado azo às condutas criminosas tipificadas no art. 288 (quadrilha) do Código Penal.

Sugerimos ainda ao Ministério Público do Estado de Goiás e a Receita Federal que investigar também a participação de Lúcio Fiúza nos delitos inscritos no art. 1º da Lei nº 9.613/98 (Lavagem de dinheiro) e art. 1º da Lei nº 8.137/90 (sonegação fiscal).

2. Das vinculações com integrantes do Poder Executivo Municipal no Estado de Goiás

2.1. Geraldo Messias - Prefeito de Águas Lindas de Goiás – Individualização de conduta

“(...)... a pessoa investida no cargo de Prefeito Municipal, não demite de si a condição de cidadão, sujeito às normas éticas, morais, religiosas, econômicas e jurídicas que a todos envolvem e governam. Na condição de homem ou mulher, concomitantemente ao exercício das funções próprias do mandato eletivo, responde o homem ou a mulher como se não fosse Prefeito, podendo, ou não, a consequência ética, moral, econômica ou jurídica de seus atos refletir-se em sua vida funcional...” (A responsabilidade dos pr efeitos em juízo – Vladimir Giacomuzzi – Revista Direito e Democracia – Canoas – vol.1, n.1 – 1º sem. 2000 – p.149-162).

Geraldo Messias Queiroz é o atual Prefeito do Município de Águas Lindas de Goiás (GO) pelo Partido da República – PR. Foi candidato à reeleição no pleito de 2012, mas não obteve êxito, tendo sido derrotado pelo candidato Hildo do Candango.

A partir das investigações realizadas pela Polícia Federal, foi possível verificar que o Senhor Geraldo Messias possui uma íntima vinculação com a Organização Criminosa investigada por essa Comissão Parlamentar Mista de Inquérito. É essa realidade que será demonstrada em seguida.

Com efeito, a partir de agora passaremos a deambular por uma das Administrações Municipais mais trágicas, criminosas, vergonhosas e prejudiciais aos interesses da Democracia nacional, mas substancialmente aviltante no que diz respeito aos interesses sociais e cidadãos da sofrida população que vive sob os auspícios da gestão Geraldo Messias.

Sob a gestão e administração de Geraldo Messias, numa das cidades mais pobres do Brasil, que ocupa um dos piores Índices de Desenvolvimento Humano – IDH, se posiciona entre as últimas *urbes* no que diz respeito à qualidade do ensino e ao desempenho dos alunos – IDE e é uma das mais violentas do País, foi onde Carlos Cachoeira encontrou um terreno fértil, livre e promissor para o desenvolvimento de suas variadas atividades ilícitas.

Conforme vimos a firmando em diversos tópicos desse relatório, as atividades criminosas chefiadas por Carlos Cachoeira somente puderam alastrar-se com desenvoltura contra o Estado brasileiro e os cofres públicos, a partir da cooptação de agentes públicos e políticos em várias esferas e escalões da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

Isso porque não haveria qualquer possibilidade de êxito na atuação, estruturação e desenvolvimento das atividades dessa organização criminosa se não houvesse, de forma adrede orquestrada, a adesão de autoridades e agentes públicos aos objetivos almejados pelo comando da organização criminosa: Auferir lucro e poder, em detrimento do erário, da população e do Estado Democrático de Direito.

Nessa bem estruturada divisão de tarefas necessárias ao bom andamento das atividades ilícitas desempenhadas pelos integrantes da Organização, o Prefeito Geraldo Messias exerceu um papel estratégico, que durante muitos anos assegurou o livre e regular funcionamento do crime e da organização mafiosa chefiada por Carlos Cachoeira na serra geográfica do Município de Águas Lindas de Goiás.

Na verdade, o grupo criminoso chefiado por Carlos Cachoeira encontrou no Município de Águas Lindas – *sem qualquer resistência ou repressão das autoridades policiais, conforme se verá em tópico próprio deste relatório* -, um terreno fecundo para a instalação e o regular funcionamento de casas de jogos (máquinas caças níqueis e bancas de jogo do bicho), de modo que parte

considerável dos lucros obtidos pela organização nos últimos anos advindo das atividades ilícitas desempenhadas no território dessa Unidade da Federação.

Para assegurar o livre funcionamento das atividades criminosas sem a interferência das autoridades constituídas no Município, a Organização associou-se ao próprio Chefe do Poder Executivo Municipal, cooptou Delegados da Polícia Civil e Comandantes da Polícia Militar desviados para atuarem na segurança pública da referida unidade da Federação, de modo que nenhuma das autoridades pudessem causar qualquer embaraço a Carlos Cachoeira e seus comandados, inviabilizando, diretamente, o próprio trabalho do Ministério Público do Estado e do Poder Judiciário na área territorial do Município.

Atuando como um aliado de Carlos Cachoeira e envolvendo o mandato e o juramento constitucional que fez ao ser diplomado Prefeito, Geraldo Messias entregou a autoridade e a própria condução da Administração Municipal aos desígnios do chefe da Organização Criminosa, em troca de benesses políticas e econômicas e outras migalhas, tudo em detrimento, como dito, dos interesses mais relevantes da sofrida população local.

Na quadra do que se afirma tem-se que mesmo sendo público e notório a forma e a ostensividade com que casas de jogos eram abertas no Município, demonstrando o entranhamento da contravenção na referida cidade, jamais se teve notícias de que na sua gestão o Prefeito Geraldo Messias tenha buscado junto às autoridades policiais ou mesmo diante do Ministério Público Estadual quaisquer providências repressivas em face dos crimes perpetrados no âmbito do Município que gerenciava.

E não fazia qualquer ação democrática nesse sentido por que seu mandato estava totalmente capitulado, prostrado, entregue aos interesses da Organização Criminosa, pouco importando os desejos, as necessidades e as expectativas da população local.

Em mais: não satisfeito em franquear o território do Município como campo fecundo para o desenvolvimento da contravenção, o Prefeito Geraldo

Messias aderiu às demais atividades criminosas desempenhadas pela Organização, permitindo que contratos de coleta de lixo e execução de diversas obras fossem simplesmente entregues ou sorrateiramente direcionadas para as empresas de propriedade ou com participação de integrantes do grupo criminoso.

Enfim, Geraldo Messias aderiu de forma livre e consciente aos desideratos púrios da organização criminosa, cumprindo papéis específicos numa bem delineada e clara divisão de tarefas em prol do êxito e do crescimento das atividades desempenhadas pelo grupo criminoso.

Ao aderir aos interesses do grupo criminoso, Geraldo Messias deixou de pautar suas condutas pelos prismas de legalidade e moralidade, inobservando as nobres e relevantes funções administrativas para as quais o povo de Águas Lindas lhe confiou os desígnios, através do Mandato eletivo.

Suas ações não se pautaram pela observância estrita da retidão e da dignidade que deve nortear o exercício da função administrativa eletiva, já que suas condutas desrespeitaram profundamente toda a população do Município e a própria Instituição “Prefeitura Municipal”.

Eleito para conduzir os destinos da Administração de Águas Lindas de Goiás, Geraldo Messias passou a vilipendiar seus eleitores e a própria instituição que deveria dignificar na nobre missão de representação popular, fazendo das suas prerrogativas constitucionais caminhos para a realização de seus e dos objetivos pessoais dos integrantes de uma organização criminosa, em detrimento da população e das instituições democráticas.

Sempre numa parceria muito afinada e azeitada com Eliane Pinheiro Gonçalves (ex-chefe de Gabinete do Governador Marconi Perillo), *agindo como casal a serviço do chefe da Organização Criminosa*, inclusive nas viagens que faziam para o exterior sob o patrocínio de Carlos Cachoeira, Geraldo Messias procurava atender de todos os modos os interesses da quadrilha e, como se verá em seguida, era recompensado e protegido pelos integrantes do grupo, inclusive quando o Estado Brasileiro tentava a gir para desarticular as ações criminosas

praticadas no Município, conforme se verá no episódio da denominada Operação Apaté da Polícia Federal.

Enfim, Geraldo Messias, na condição de Prefeito do Município de Águas Lindas de Goiás, abusou de modo infamante da respeitabilidade e da dignidade do cargo de Prefeito Municipal, ignorando os ensinamentos pregados por Rui Barbosa, que asseverava que: *Toda a política se há de inspirar na moral. Toda a política há de emanar da Moral. Toda a política deve ter a Moral por norte, bússola e rota.*

Nessa quadra, as interceptações telefônicas colhidas no bojo das Operações Vegas e Monte Carlo e as quebras de sigilos autorizadas pela CPMI a seguir delimitadas, de mostram com forte convicção, a íntima vinculação do Prefeito Geraldo Messias Queiroz com a Organização Criminosa, os papéis que exercia no bojo das operações realizadas pela quadrilha, bem como os benefícios que auferia e auferiu em troca das condutas delituosas que realizou.

Com efeito, para que as casas de jogos pudessem funcionar livremente no território do Município, para que a empresa Delta e suas 'afiliadas' pudessem ser beneficiadas com os contratos públicos existentes da referida *urbe* (lixo, obras etc), o chefe da Organização criminosa ofertava uma série de mimos ao Prefeito e à sua companheira de todas as horas (Eliane Pinheiro), corrompendo-os de modo a assegurar a continuidade e o êxito das atividades criminosas.

1. Viagem para Las Vegas patrocinada pelo chefe da Organização Criminosa

Por franquear os destinos da própria Administração Municipal para a quadrilha, Geraldo Messias recebeu de Carlos Cachoeira uma merecida vantagem (indevida), consistente numa viagem totalmente custeada pelo grupo criminoso à cidade de Las Vegas - Miami (EUA), onde ele se fez acompanhar, como dito, pela Chefe de Gabinete do Governador do Estado de Goiás (Eliane Pinheiro).

Nesse sentido, são os diálogos a baixo, que indicam a cronologia do passeio e demonstram toda a naturalidade com que Geraldo Messias e Eliane Pinheiro receberam o presente e aproveitaram sua estadia no exterior:

1623370411 - 316010027445095 - 19/04/2011 12:45:08 PM - LENINE X CARLINHOS.

DIÁLOGO

LENINE diz que esteve com a Prefeita (Prefeita de Valparaíso – GO), e ela está precisando de um favor do CARLINHOS. CARLINHOS diz que esse povo só gosta de favor, assim como GERALDO MESSIAS. CARLINHOS diz que está pagando hotel e passagem em MIAMI para ele me reembolsar depois. Ele está com WLADIMIR. LENINE diz que vai dar um pulinho em Goiânia para conversar com CARLINHOS. CARLINHOS diz para conversarem no outro (telefone ou skype?).

6278123409 - 20/04/2011 2:24:38 PM - GLEYB X ROSALIA.

RESUMO

Conversam sobre a viagem de ELIANE PINHEIRO e GERALDO MESSIAS aos USA. GLEYB diz que é para descontar no cartão do CARLOS.

EGPX: ELIANE GONÇALVES PINHEIRO

GDMX: GERALDO MESSIAS QUEIROZ

DIÁLOGO

GLEYB: Oi ROSALIA

ROSALIA: Oh tudo bom,. se tá querendo 3 quartos no MIRAGE? É isso? Eu não trabalho com essa companhia, eu trabalho direto com os hotéis.

GLEYB: Não, os hotéis que eu te mandei é só para você ver as datas para conciliar as datas de chegada deles tudo certo. Entendeu como?

ROSALIA: Dia 23 de abril a 26 de abril, é isso que você quer?

GLEYB: 23 a 26, isso. Vai dia 23 volta dia 26 ...

ROSALIA: ... 6 para o JOSÉ JOAQUIM (inaudível) e da ALINE COIMBRA. É isso?

GLEYB: São 6 pessoas.

ROSALIA: São 3 quartos, é isso?

GLEYB: É, é assim: não, eu não preciso dos quartos de hotel, nadinha.

ROSALIA: Você não precisa de hotel?

GLEYB: Não, eu só te mandei para você ver a data do hotel ..

ROSALIA: Ah, hotel você já fez?

GLEYB: Já fiz ...

ROSALIA: Então esquece o hotel. O que que você quer de mim então?

GLEYB: Eu quero as passagens, remarcar TATIANE e WLADIMIR e comprar as 4 passagens que é do pessoal, no mesmo voo de FORT LAUDERDALE para LAS VEGAS

ROSALIA: 23 de abril de FORT LAUDERDALE LAS VEGAS. Você precisa 4 passagens, qual é a passagem que o WLADIMIR estava, não lembro você passou para mim?

GLEYB: Tem aí no email, tá aí no email a passagem, eu te mandei ela. Se você ver aí você abre a passagem, link ... entendeu?

ROSALIA: Ele estava de FURET.

GLEYB: FURET, né, aha.

ROSALIA: Agora ele mudou para dia 23 de abril, FORT LAUDERDALE LAS VEGAS.

GLEYB: Isso.

ROSALIA: Precisa de quantos lugares, 6?

GLEYB: Mais quatro. Dois das mudanças da TATIANE e do WLADIMIR e de 4 novos lugares.

ROSALIA: É para comprar? Comprar 4?

GLEYB: 4.

ROSALIA: E volta dia 26 de abril?

GLEYB: Isso.

ROSALIA: Tá ... sai 11:30 da noite né ... o GLEYBSON?

GLEYB: Oi?

ROSALIA: Está dando 700 dólares.

GLEYB: 700 dólares?

ROSALIA: É.

GLEYB: Nossa senhora, a do WLADIMIR ficou 4 00, esse é o meu medo, ficando mais próximo vai ficando só mais caro.

ROSALIA: Não, com essa companhia não tem muito disso. Tem através de ATLANTA mas aí não adianta.

GLEYB: Baixa para quanto? Passa lá por ATLANTA.

ROSALIA: ATLANTA vai para 300 dólares mas tem comissão.

GLEYB: Então faz isso, faz essa.

ROSALIA: Mas aí o outro, o que eu faço com o bilhete dele, perde?

GLEYB: Não, os dois seguem para lá e eles vão para o outro vô. Entendeu, então vai 4 n o vô da ATLANTA e vai 2 n o vô da STIBLER.

ROSALIA: Conectando tem vários.

GLEYB: Então vai conectando e põe eles para ir para lá. Qual que você achar melhor, menos horário de vô e põe eles, né.

(conversa de fundo de GLEYB com BALTAZAR através de outro telefone)

ROSALIA: Pode ser no vô da manhã?

(GLEYB TELEFONE: eles estão indo amanhã.)

ROSALIA: Pode ser no vô de manhã?

GLEYB: No vô da manhã, eles chegam que horas?

(GLEY TELEFONE: BALTA eles chegam que horas? Eu acho que eles chegam ... BALTA só um minutinho que eu te ligo, que eu estou em outro telefone ... calma aí)

GLEYB: Oi, como é que é ROSALIA?

ROSALIA: Voltando 26 de ABRIL LAS VEGAS FORT LAUDERDALE

GLEYB: Aí você põe o vô deles ... eles chegam em MIAMI as 6 então depois das 9 qualquer horário de vô você pode colocar eles, né. Que de um prazo ... eles vão sair de MIAMI para FORT LADERDALE.

ROSALIA: Oh GLEYBSON talvez não vale a pena, pelo que ele vai pagar de multa e remissão ... o melhor é subir MIAMI.

GLEYP: Então fala que que faz então.

ROSALIA: Deixa eu ver quanto da de MIAMI.

GLEYP: Ta.

ROSALIA: Eles vão chegar aqui e já vão embora.

GLEYP: Não, eles vão ficar em MIAMI, vão ficar em MIAMI mais 3 noites.

ROSALIA: Eu tenho com a DELTA mas está dando 700 dólares.

GLEYP: Via MIAMI né.

ROSALIA: Ah aí tem que pegar uns vôos conectando aqui ..

GLEYP: Como é que é?

ROSALIA: Você com acesso a BLACKBERRY, alguma coisa.

GLEYP: Não, pelo meu email, eu tenho uma iphone que eu recebo o meus emails.

ROSALIA: O que eu tenho aqui, eu tenho por 350 dólares mas sai de manhã e volta de manha pela USS

GLEYP: Como é que é?

ROSALIA: 23 FORTLAUDERDALE LAS VEGAS. São 6 no total né?

GLEYP: 6, Se não contar a remarcação.

ROSALIA: E voltando 26 ... 26 de abril ou 29?

GLEYP: 26 de abril.

ROSALIA: É não, ta 580 ...

GLEYP: 580?

ROSALIA: Aha. A não ser que eles possam sair às 6 da manhã daqui ... se eles sai às 6 da manhã daqui eu tenho por 400 e ...

GLEYP: Eles sai daí de manhã ... não 6 não da porque eles chegam do Brasil às 6. Quando eles chegar em MIAMI ...

ROSALIA: Eles vão fazer conexão imediata para LAS VEGAS ... não eles vão chegar e vão para LAS VEGAS é isso né?

GLEYP: Isso, eles chega qualquer horário.

ROSALIA: Eles chegam que horas aqui?

GLEYP: 6 horas da manhã em MIAMI, então vamos imaginar 8 já está liberado.

ROSALIA: Ta, então vou ter que olhar isso aqui porque tem muitas pontas. Para sair às 5 da tarde e voltar as 2 da tarde ta me dando ... os vôos estão cheios. Ta me dando quase 600 dólares.

GLEYB: Sai que horas?

ROSALIA: 5 da tarde.

GLEYB: 5 da tarde?

ROSALIA: 5 da tarde.

GLEYB: Por MIAMI ou FORT LAUDERDALE?

ROSALIA: FORT LAUDERDALE. Tem lugar mas fizeram um preço absurdo, não sei o que está tendo lá. É um preço barato eu tenho saindo de manhã cedo ... a não ser que eles durmam um noite.

GLEYB: De manhã cedinho né?

ROSALIA: 155. É 506 dólares o resto é taxa.

GLEYB: 506 é qual?

ROSALIA: O total para ir no ... pra ir nos horários que estão querendo indo a tarde e voltando a tarde eu tenho lugar de menor preço e u tenho é 585.

GLEYB: 585?

ROSALIA: Para o horário que eles querem ... se for de manhã e u tenho um preço melhor.

GLEYB: De manhã qual horário?

ROSALIA: 5:55.

GLEYB: Não, não dá, então você compra 4.

ROSALIA: Os horários baratos são os que saem as tarde ... de manhã.

GLEYB: Certo, então você compra 4 passagem a 580 dolares e paga a remarcação do WLADIMIR com IFURIET.

ROSALIA: Tudo bem ... JOSÉ QUEIROZ

GLEYB: Ta.

ROSALIA: ELIANE COIMBRA.

GLEYB: Aha.

ROSALIA: Não, não.

GLEYB: O WLADIMIR é remarcação e a TATIANA é remarcação.

ROSALIA: E qual os outros nomes que tem aqui?

GLEYB: Não está aí não, no email?

ROSALIA: Dos hotéis não ...

GLEYB: Não, antes dos hotéis, olha os nomes, você vai ver separadinho ... no começo do email está os nomes que é para compra e remarcação.

ROSALIA: E DUARDO QUEIROZ, E DUARDO QUEIROZ (inaudível) não não tem os nomes aqui. eu tenho só confirmação de hotel que você me mandou

GLEYB: Não, no email que tem a passagem do W LADIMIR tem os nomes.

ROSALIA: ELIANA COIMBRA, JULIANA BEZERRA, tá tá aqui os 4 ... tem que ver com quem é que tá ...

GLEYB: Essas 4?

ROSALIA: É.

GLEYB: No cartão do CARLOS. Essas 4 vão para o cartão do CARLOS.

ROSALIA: Qual o cartão do CARLOS?

GLEYB: O AMEX que eu mandei aí, não tá o cartão aí? Já te mandei 2 vezes o email com ele.

ROSALIA: Ah tá aqui, tá aqui, tá.

GLEYB: Tá.

ROSALIA: Então tá bom, eu vou fazer o deles e depois remarco o outro e te mando teu email.

GLEYB: Então.

ROSALIA: Aí você recebe aí.

GLEYB: A nota o meu outro celular ... qualquer coisa me liga nesse celular ... é 55 ...

ROSALIA: Com BEZERRA JULIANA, GERALDO QUEIROZ, LIGIA ... (corrigindo) LUZIA GONÇALVES ... qual é o seu email ... telefone?

GLEYB: 55 ... 62

ROSALIA: 62

GLEYB: 9208

ROSALIA: 9208

GLEYB: 5336 (62 92085336)

ROSALIA: O código é 62 né?

GLEYP: 62 isso

ROSALIA: Vou fazer essa que eu tenho aqui e vou emitir no cartão do CARLOS e remarco as duas.

GLEYP: Ta bom, obrigado.

316010027445095 - 162-33704-10 - 21/04/2011 8:21:30 -
CARLINHOS X JÚLIO(USA)

RESUMO

CARLINHOS pede para JÚLIO pegar ELIANE PINHEIRO, Secretária do MARCONI e o Prefeito de ÁGUAS LINDAS que estão indo para os USA e levá-los ao hotel.

EGPX: ELIANE PINHEIRO

GDMX: GERALDO MESSIAS QUEIROZ

DIÁLOGO

JULIO: Oh CARLINHO!

CARLINHOS: Oh JULIO, ta aonde?

JULIO: To no ... como é que chama esse trem aqui: VENTURA.

CARLINHOS: Ta hospedado aonde ... você vem que dia? Domingo?

JULIO: Vou sair domingo.

CARLINHOS: Você está hospedado aonde?

JULIO: Lá no ROBIN HOOD

CARLINHOS: Deixa eu te falar: sábado cedo vai chegar aí a ELIANE que é SECRETÁRIA DO MARCONI, são 6 pessoas, ela e mais 5, o PREFEITO DE AGUAS LINDAS, a mulher do prefeito, a ELIANE e a SECRETÁRIA DO FERNANDO CUNHA (possivelmente FERNANDO CUNHA JUNIOR). Não, não são 5 não, são 4 pessoas. Aí é o seguinte, aí eles vão embarcar ... vão chegar cedo e embarcar a noite pra LAS VEGAS, a tarde para LAS VEGAS em FORT LAUDERDALE, você podia pegar eles e levar em FORT LAUDERDALE, lá perto, você pega?

JULIO: Ah, pego, FORT LAUDERDALE é pertinho aqui.

CARLINHOS: Encostado aí. No aeroporto, você só poe, digita aí e vai lá. De manhã ela vai ta no no rádio, eu vou passar agora o rádio para você ta?

JULIO: Ai você me fala.

Conversam sobre a troca de aparelho IPAD de CARLINHOS que está danificado

JULIO: Porque quando eu mandei consertar meu celular eles pedem 24 horas para consertar. Ela vai chegar que dia?

CARLINHOS: Aí não tem problema, se pedir, você poe no nome da ELIANE ela pega e traz para mim. ELIANE PINHEIRO. Porque aí você tem que andar com eles aí, você leva eles no shopping aonde vocês for aí, entendeu? Ai no ... pode ser nesse DOLFIN aí, entendeu?

JULIO: Ah, ta bom.

CARLINHOS: Faz o seguinte: será que aí no ROBIN HOOD consegue um quarto para eles tomarem banho? No caso seria ... ah, um quarto só dá ... para todo mundo. Aquelas diárias é meio período, entendeu? Na hora que você chegar no hotel você pergunta. Sábado de manhã dão entrada e sai sábado a tarde.

JULIO: Ta, eu vejo lá.

CARLINHOS: Então ta bom, tchau.

316010027445095 - 316010027450381 - 23/04/2011 9:53:07 AM -
CARLINHOS X WLADIMIR

RESUMO

CARLINHOS pergunta se WLADIMIR leu O POPULAR, sobre notícia em que o JARDEL "arrebentou" o VILMAR no meio. Pergunta se deu tudo certo nos USA em relação à Secretária de MARCONI e o Prefeito.

GDMX: GERALDO MESSIAS QUEIROZ

EGPX: ELIANE PINHEIRO

DIÁLOGO

(conversam sobre notícia do POPULAR a respeito de VILMAR, noticiada por JARDEL)

CARLINHOS: Você ligou, deu tudo certo?

WLADIMIR: Deu, deu, tão deitado agora e 11 horas o JULIO vai levá-las lá no aeroporto?

CARLINHOS: Conseguiram apartamento lá?

WLADIMIR: Conseguiu, o JULIO já deixou organizado para elas lá. Ta tudo organizado lá. As boca aberta falei para elas pegarem um ônibus, elas ficaram com medo pegaram um taxi pro hotel. Depois elas viram o ônibus chegando. Ai eles vão dormir até 11 horas ... eu liguei para ela tinha acabado de chegar no hotel ... já tava deitando já para arrumar. Ta, vão dar uma dormida 11 e meia mais ou menos estamos indo para o aeroporto ... então ta então ligo para voces 11 horas.

CARLINHOS: Porque que o JULIO não pegou elas no aeroporto?

WLADIMIR: E u q u e f alei par a el as i r de ôni bus, f acinho, J ULIO também ensinou elas, expliquei para ela como que iria, o ôni bus para lá na porta do desembarque e deixa no hotel. Passei o nome do ônibus para elas: HOBIN WOOD, tudo direitinho elas ficaram com medo foi de táxi.

CARLINHOS: Podia ter organizado para pegar elas lá moço! Pegou ... aí dava dinheiro do taxi é besteira aí.

(CARLINHOS lembra do IPAD com JULIO)

WLADIMIR: Diz que vai ligar para elas, para pegar 11 horas.

CARLINHOS: É, liga para o JULIO, o JULIO já sabe.

WLADIMIR: Ok.

316010027445095 - 162-33704-13 - 25/04/2011 3:53:13 PM -
CARLINHOS X ELIANE.

RESUMO

Conversam sobre a estada de ELIANE (Secretária de MARCONI) nos USA.

EGPX: ELIANE PINHEIRO

GDMX: GERALDO MESSIAS QUEIROZ

DIÁLOGO

CARLINHOS: Ei ELIANE, ta gostando daí?

ELIANE: Tudo bem.

CARLINHOS: Assistiu o show ontem?

ELIANE: Assisti, foi lindo demais, cheguei a chorar, você acredita?

CARLINHOS: (inaudível) Demais ... risos ...

ELIANE: E u s ou chorona CARLINHO ... es cuta e aí você vai vir na quarta mesmo?

CARLINHOS: Q uinta-feira cedo nós v amo t a aí, viu. Lá em M IAMI encontrar vocês. E ta gostando da cidade aí?

ELIANE: Eu quero voltar 3 vezes por ano toda vez que voce vier você pode me trazer.

CARLINHOS: Ta bom, o que que vocês vão assistir hoje?

ELIANE: Hoje nós vamos assistir lá no hotel mesmo ... o Beatles.

CARLINHOS: Ah, vocês estão lá no ARIA?

ELIANE: Não, nós tamo lá no MIRAGE.

CARLINHOS: Vocês podem pegar o t renzinho que t em no f undo do MIRAGE para ir para o Beatles, já viu lá?

ELIANE: O Beatles fica lá no MIRAGE mesmo, não é?

CARLINHOS: Ah t a certo, o B eatles, eu to confundindo o B EATLES com o hot el A IRES l á, é o E LVIS. O E lvis t em no hot el A IRES. O Beatles é b om t ambém. É ex celente, m as amanhã dá t empo d e pegarem mais um, que horas vocês vão amanhã.

ELIANE: Nós vamos 14 horas não dá para pegar mais não. Também não consigo fazer o ...inaudível... (possivelmente GRAN CANYON).

CARLINHOS: Ah, nã o d a tempo não, é v erdade. B om que v ocê t a gostando aí ... mas isso é cidade para ficar uns 10 dias né?

ELIANE: Também acho, foi muito pouco 3 ... 4. Deixa eu te falar traz o FERNANDINHO, doido para vir ...inaudível

CARLINHOS: Boa idéia, vou chamar ele também. Felicidade aí, dá um abraço no PREFEITO aí.

ELIANE: Compras aqui em LAS VEGAS só em outlet, preço de MIAMI ou deixa para comprar tudo lá?

CARLINHOS: Compra lá porque o preço é a mesma coisa, não vai mudar muita coisa não mas pelo menos você não carrega bagagem. Compra lá. Mas se você encontrar alguma coisa aí pode ir comprando. Igual, não modifica não.

ELIANE: Tá bom. O SERGINHO (ou SERGIM) está nos seis né querido.

CARLINHOS: Tá bom ...inaudível.

316010027445095 - 55-133-4828 - 27/04/2011 11:16:13 AM -
CARLINHOS X MICHEL.

RESUMO

CARLINHOS pede para MICHEL levar o PRIFEITO de ÁGUAS LINDAS e ELIANE PINHEIRO para passear.

EGPX: ELIANE PINHEIRO

GDMX: GERALDO MESSIAS QUEIROZ

DIÁLOGO

CARLINHOS: Fala MICHEL.

MICHEL: Meu quarto é 104 B eu falei para você 104 A.

CARLINHOS: Falei errado ainda, tá fazendo bosta nenhuma não sabe qual é o número do quarto.

MICHEL: Desculpa não, agora que eu fui ver.

CARLINHOS: Malandro mesmo.

MICHEL: Que que tá fazendo malandragem com errar o quarto, me explica.

CARLINHOS: Você não saiu até agora do quarto?

MICHEL: Agora que eu sai.

CARLINHOS: Que que tá fazendo em MIAMI? Para que que vai?

MICHEL: Pior ...risos...

CARLINHOS: É um povo amigo nos so aí, pega eles ... prifeito de ÁGUAS LINDAS, pega eles e sai para fazer compras aí. Faz um a graçinha ... tem a SECRETÁRIA DE ESTADO aí tá mbém, ELIANE PINHEIRO tá solteira, quer casar com ela?

MICHEL: Ela é bonita?

CARLINHOS: Linda, magra ...

MICHEL: Então pode apresentar ela que eu vou lá atrás.

CARLINHOS: Falou bicho, tchau, um abraço.

MICHEL: Abraço.”

2. Ataque da ORGCRIM a Águas Lindas e à cidadania de seu povo

As vantagens ilícitas ofertadas, aceitas e usufruídas pelo Prefeito Geraldo Messias não decorreram do espírito altruísta de Carlos Cachoeira, tinham um objetivo específico e inerente às organizações criminosas dessa estatura, ou seja, o de assegurar tanto o livre funcionamento das atividades contravencionais e criminosas do grupo no âmbito do Município, mas principalmente o desiderato de abrir caminho para que as empresas ligadas à Organização atuassem com exclusividade nas obras e nos serviços públicos prestados pelo Município, como por exemplo, na coleta de lixo.

Nesse sentido é o diálogo abaixo, onde Carlos Cachoeira conversa com Cláudio Abreu e afirma que irá interferir junto a setores do Governo de Goiás e perante o Prefeito, para que uma empresa concorrente que acabara de comprar determinada área no Município não execute serviços ligados a coleta de lixo (No Município e em Brasília), haja vista que os acordos firmados com Geraldo Messias já previam que seria a empresa Delta a executora de tais atividades:

316010027445095 – 316010027459804 - 26/04/2011 11:37:33 AM -
CARLINHOS X CLAUDIO.

RESUMO

GDMX: GERALDO MESSIAS

QUEIROZ GALVÃO, LIXÃO

CARLINHOS diz que ficou sabendo, através do PREFEITO de ÁGUAS LINDAS que a QUEIROZ GALVÃO comprou uma área em ÁGUAS

LINDAS para fazer o lixão de BRASÍLIA. CARLINHOS diz que o LEONARDO VILELA do meio ambiente de Goiás tem condição de travar.

DIÁLOGO

CLAUDIO: Oi CARLINHO.

CARLINHOS: Fala ...inaudível...

CLAUDIO: Eu só to aqui numa revenda conversando com um amigo e já te chamo aí. Eu to indo lá para o escritório, vai para lá que a gente se encontra lá.

CARLINHOS: Você que ajuda?

CLAUDIO: De que?

CARLINHOS: AGUAS LINDAS, QUEIROZ GALVÃO comprou uma área para fazer um lixão, pra pegar tudo de BRASÍLIA.

CLAUDIO: Pô, tá escrito isso aí. Não é que tava não, está escrito isso aí. A VITAL vai vir pesado nessa área. Comprou então no estado de Goiás, a área?

CARLINHOS: (...)"

Como já afirmado, o Município de Águas Lindas, sob a chefia de Geraldo Messias, transformou-se num terreno aberto ao funcionamento da contravenção e do crime organizado, o que não ocorreria com o total beneplácito do Prefeito e a omissão das autoridades policiais que ajudavam na ocupação territorial da cidade pelo grupo criminoso e inviabilizavam o sério trabalho do Ministério Público e do Poder Judiciário na referida comarca.

Entretanto, os presentes e as benesses ofertadas e aceitas pelo Prefeito era apenas uma bem estruturada estratégia do Chefe da Organização criminosa para escancarar ainda mais as portas da Administração Municipal para as atividades espúrias da quadrilha. Com efeito, assim que o Prefeito retorna dos Estados Unidos, Cachoeira rapidamente procura para acertar detalhes de como

a Organização criminosa continuaria a sugar os recursos públicos e a dignidade da população de Águas Lindas de Goiás. É o que comprovam os diálogos seguintes:

316010027445095 – 316010027448815 - 04/05/2011 2:12:17 PM -
CARLINHOS X ELIANE.

RESUMO

CARLINHOS pergunta sobre o PREFEITO (ÁGUAS LINDAS), diz que precisa falar com ele pessoalmente.

EGPX: ELIANE PINHEIRO

GDMX: GERALDO MESSIAS QUEIROZ

DIÁLOGO

CARLINHOS: Fala SECRETÁRIA!

ELIANE: E u quero saber se hoje e nós vamos tomar um a par a comemorar teu aniversário.

CARLINHOS: Cadê o prefeito, ta aí?

ELIANE: Ele falou para o WLADIMIR que vinha hoje e o ...inaudível... (talvez CHICO) tentou falar com ele e não conseguiu, vou tentar falar com ele. Oh, e seu sobrinho lá, rezando lá, pedindo ...inaudível... que que é isso?

CARLINHOS: Pois é, aquilo lá foi uma verdadeira vergonha nacional, aquele vereador danado.

ELIANE: Isso é um a burrice ...inaudível... porque não levantou e saiu ou tropeçou, se lá fizesse qualquer coisa, menos ficasse em pé e rezasse também.

CARLINHOS: Falei para ele aí ele veio com aquela conversa que não escutou ... agora ninguém escutou.

ELIANE: Mas você sabe que até acredito porque esse povo eles vai fazendo discurso e eles passa a não observar o que que eles estão falando mesmo não.

CARLINHOS: Fala besteira. Liga para o prefeito eu precisava falar com ele pessoalmente.

ELIANE: Vou localizar ele agora e te ligo, ta?

CARLINHOS: Obrigado.

316010027445095 – 316010027450381 - 04/05/2011 5: 52:55 P M -
CARLINHOS X WLADIMIR.

RESUMO

Conversam sobre compra de área para lixão em ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS. CARLINHOS confirma o jantar para quinta entre ele, MARCONI, DEMÓSTENES e EDIVALDO.

DIÁLOGO

WLADIMIR: Oi Carlinho.

CARLINHOS: Quê você falou?

WLADIMIR: Num falo se ooo, ééé ooo já compraram a área? Ou não? Porque se não compro, noosso, nosso interesse que fica ou não fala nada?

CARLINHOS: Fala que você que compra ela que Brasília vai licita lá o aterro, tem interesse de olha essa área, fala desse jeito, que eu tinha interesse de olha a área.

WLADIMIR: Não pode deixa, pode deixa.

CARLINHOS: Fala para a ELIANE que sexta-feira a gente toma uma, eu to indo lá pra pra o aniversário do meu irmão e aí amanhã tem o aniversário do MARCONI amanhã a gente se fala pra ela lá, faz terça-feira.

WLADIMIR: Não beleza então. Amanhã é o jantar com o MAGUITO ou só você e o MARCONI?

CARLINHOS: Eu o MARCONI e o DEMOSTENES e o EDIVALDO.

WLADIMIR: MAGUITO?

CARLINHOS: EDIVALDO, EU, DEMOSTENES e MARCONI.

WLADIMIR: Ah não beleza então.

316010027445095 - 316010027448815 – 05/05/2011 1:45:57 PM -
CARLINHOS X ELIANE X WLAD.

RESUMO

CARLINHOS combina de se encontrarem mais o PREFEITO (GERALDO MESSIAS-Águas Lindas) no dia seguinte na casa de CARLINHOS para tomar vinho.

DIÁLOGO

CARLINHOS: Fala SECRETÁRIA!

ELIANE: Fiquei sabendo você deixar de tomar uma cervejinha comigo hoje porque vai jantar com um moço poderoso aí, é verdade?

CARLINHOS: Verdade mas você está convidada amanhã 6 horas da tarde (18h) para gente engatar viu.

ELIANE: Amanhã 6 horas da tarde, se você furar amanhã vou achar que você não é um homem de palavra.

CARLINHOS: Fechado, você traz o prefeito.

ELIANE: Pois bem, ele tá aqui comigo aí eu falei com ele ... o WLADIMIR tinha deixado para falar amanhã né.

CARLINHOS: É, chama ele para gente tomar uma amanhã, um vinho, em casa, tá bom?

ELIANE: Tá, peraí ... (falando com uma pessoa próxima: como que chama o rapaz; pessoa responde: WALTERLEI DA ACOS). WANDERLEI DA ACOS SANTA MARIA DE ANÁPOLIS é gente sua mesmo?

CARLINHOS: É, é meu sobrinho. Vê se dá uma força lá.

ELIANE: É, ele vai cancelar o que ele fez lá para atender tá.

CARLINHOS: Ah, excelente, obrigado viu ELIANE. Precisava falar com o prefeito amanhã.

ELIANE: Ele disse que vai tá amanhã então.

CARLINHOS: Bom obrigado. Peraí que WLADIMIR tá aqui quer falar com você.

WLADIMIR: Encontrei com o MAURO aqui ... inaudível... aí eu fui falar com o MAURO o negócio da ROSA ...

ELIANE: E aí, o que que ele falou?

WLADIMIR: "Ah, ela não ta mais comigo ... ta lá na SECTEC e tal" eu peguei aí o RILNER tava aqui, RILNER, conversei como ele, tem que dar uma socorrida nisso se não vão acabar tirando ela de lá.

ELIANE: Ta mas ela ta na SECTEC mesmo, eu t o falando dentro da SECTEC. Aonde que ela tava?

WLADIMIR: Não, el es es tão falando q ue el a es tava indo para a secretaria de governo lá. Lá no V EC. Que el a não es tá mais na SECTERIA entendeu?

ELIANE: Ah não, mas o menino SU PERINTENDENTE EM EXERCICIO falou para mim que quer ela lá na SECTEC.

WLADIMIR: Pois é da uma conversada aí, com o AURO aí e v é direitinho.

ELIANE: Pode deixar que eu vou olhar isso. Então ta, o GERALDO ta aqui, ...inaudível... o CARLINHO ac ha m elhor am anhá el e v ai e amanhã ele volta, ta.

WLADIMIR: Ta beleza, beleza. Qualquer coisa eu já encontro e já vou adiantando.

ELIANE: Ta bom, um beijo.

WLADIMIR: Outro.

316010027445095 - 316010027459804 - 06/05/2011 7:32:37 PM - CARLINHOS X CLAUDIO.

RESUMO

CARLINHOS diz que vai estar com o PREFEITO DE ÁGUAS LINDAS no TROYA.

316010027445095 - 316010027459804 - 06/05/2011 7:34:17 PM - CARLINHOS X CLAUDIO.

RESUMO

CARLINHOS di z qu e v ai encontrar com o P REFEITO D E Á GUAS LINDAS, para ver "aquele negócio".

Veja-se que Carlos Cachoeira está bastante preocupado e demonstra a urgência de falar com Geraldo Messias, principalmente por que a outra empresa concorrente estaria interessada em atuar naquela área que já estava reservado para as empresas integrantes da Organização Criminosa.

3. Entrega da Administração municipal aos desígnios da ORGCRIM

O diálogo abaixo mostra com nuances asquerosas a maneira lastimável com que Geraldo Messias havia capitulado aos desígnios do chefe da Organização Mafiosa e como tratava com o Mandato e os cidadãos e cidadãs de Águas Lindas de Goiás.

"6293391661 2 93391661 03/05/2011 9:50:31 AM CARLINHOS X GERALDO MESSIAS.

Resumo: GERALDO MESSIAS (PREFEITO de ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS) agradece por tudo e diz que está à disposição de CARLINHOS, que fará tudo o que ele mandar.

GERALDO: Alô.

CARLINHOS: Oi.

GERALDO: CORONEL CARLINHOS, tudo bem?

...

GERALDO: GERALDO MESSIAS falando.

CARLINHOS: Ô GERALDO, PREFEITO, como é que foi lá? Tudo bom?

GERALDO: Bom. Primeira coisa, eu quero te agradecer que eu já falei pra você que não tem preço que paga essas coisas, né?

CARLINHOS: O que é que é isso!

GERALDO: Presente e eu não tenho como te dar porque você já tem tudo, graças a Deus.

CARLINHOS: Você é gente fina.

GERALDO: A única coisa que eu posso te dar é a minha fidelidade, que eu já falei pra você, viu?

CARLINHOS: ... E já tá bom demais, viu, agradeço demais.

GERALDO: Sou fiel a você no pouco e no muito. O que você mandar fazer, você tem que pensar 2 vezes, porque é ordem. Tá certo?

CARLINHOS: Obrigado, viu PREFEITO.

(ENCERRADA)

4. Violação do sigilo de uma Operação da Polícia Federal (Operação Apate)

Como dito anteriormente, o comando da Organização Criminosa também adotava como *modus operandi* de suas ações a 'proteção' dos aliados que colaboravam com as atividades ilícitas do grupo, sempre visando frustrar as operações estatais voltadas para o combate ao crime e a promover a defesa da sociedade.

Foi o que ocorreu no bojo da Operação Apate, onde Carlos Cachoeira, Eliane Pinheiro, o próprio Governador Marconi Perillo e outros integrantes do grupo criminoso se articularam para avisar com antecedência as pessoas e autoridades que seriam alcançadas pela ação da Polícia Federal, especialmente os Prefeitos envolvidos nos ilícitos, entre os quais, Geraldo Messias.

Com efeito, a INFORMAÇÃO nº 071/2011 – NIP/SR/DPF/GO, de 17 de outubro de 2011 – Operação APATE, da DELEFAZ/SR/DPF/GO, produzida pelo Núcleo de Inteligência Policial da Polícia Federal relata:

“(...)

Conforme amplamente noticiado por veículos de comunicação, sendo inclusive objeto de *press-release* da Comunicação Social da Superintendência Regional da Polícia Federal em Goiás, foi deflagrada na manhã do dia 13 de maio de 2011 a OPERAÇÃO APATE, voltada a desmantelar um esquema de fraude contra a Receita Federal do

Brasil e que contou com 62 investigados, sendo 10 deles prefeitos municipais.

A investigação, integralmente conduzida pelo DPF RODRIGO DE LUCCA JARDIM, Chefe da D ELEFAZ/SR/DPF/GO, e com o apoio do direito do DPF VALDSON JOSÉ RABELO, DREX/SR/DPF/GO, foi iniciada em junho de 2010 através da instauração do Inquérito Policial n. 313/2010-SR/DPF/GO, que tramitou perante a 11ª Vara da Justiça Federal em Goiânia. Entretanto, em outubro de 2010 houve o declínio de competência para o TRF 1ª Região, em razão de ter sido detectado o envolvimento de prefeitos municipais nos crimes sob apuração. Atualmente, o respectivo Processo n. 00 65209-96.2010.4.01.0000 encontra-se tramitando perante a Segunda Seção do TRF 1ª Região.

O *modus operandi* da fraude foi assim descrito no citado *press-release*:

(...)

A fraude consistia na retificação das Declarações do Imposto Retido na Fonte – DIRF's dos últimos cinco anos de órgãos municipais, a partir da qual são incluídos diversos falsos prestadores de serviços, com rendimentos fictícios, o que gera enganosas retenções de Imposto de Renda na fonte.

Na sequência, eram apresentadas Declarações de Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF's em nome desses falsos prestadores de serviços, com saldo de Imposto de Renda a restituir. Em seguida, são pagas as multas pela entrega tardia das DIRPF's, o que leva à liberação automática dos valores a título de restituição de IR, os quais são creditadas em conta bancária do titular.

No Estado de Goiás, restou demonstrado que o esquema de fraude ocorreu nos seguintes órgãos municipais: Câmaras Municipais de Águas Lindas de Goiás, Minaçu e Rio Verde, Fundo Municipal de Saúde de Minaçu, e Prefeituras de Águas Lindas de Goiás, Aurilândia,

Bonópolis, Campinaçu, Itaberaí, Itaguari, Itapaci, Minaçu, Montividiu do Norte, Nazário e São Miguel do Araguaia.

Em Mato grosso, a fraude foi praticada contra as prefeituras de Cana Brava do Norte e Confresa. No Pará, a fraude ocorreu junto à prefeitura de Redenção.

(...)

Os investigados foram agrupados em duas grandes organizações criminosas, cujas atividades eram executadas pelos seguintes atores, cujas funções às vezes poderiam estar incluídas num mesmo investigado, quais sejam: cooptador, responsável por obter a DIRF original do órgão público, através da cooptação de um funcionário público municipal, que pode até ser o Prefeito ou o Presidente da Câmara Municipal; operador, responsável por adulterar as DIRF's, bem como montar/enviar as DIRPF's à RFB; aliciadores, responsáveis por arregimentar pessoas para figurar como beneficiários, cujos nomes serão inseridos nas DIRF's retificadoras fraudulentas; e, beneficiários, divididos em ativos, que são os que tem conhecimento da fraude que será cometida utilizando seu nome, e, os passivos, que não tem conhecimento da fraude que será cometida ou nem imaginam que seu nome está sendo utilizado. (...)"

A operação decorreu de uma parceria investigativa com a Receita Federal do Brasil, que estimou que a fraude poderia ter causado um prejuízo aos cofres públicos de R \$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais). Durante os trabalhos de análise e de gravação de material produzido através de interceptações telefônicas igualmente autorizadas, foi necessário reforçar o efetivo da DELEFAZ/SR/DPF/GO através do recrutamento de 03 servidores policiais lotados em Brasília/DF e que permaneceram em missão na SR/DPF/GO. A presença de tais servidores gerou um gasto de R \$ 51.322,13 (cinquenta e um mil trezentos e vinte e dois reais e treze centavos) em diárias, conforme informação obtida junto à DREX/SR/DPF/GO. Considerando a necessidade de realização de diligências de campo

em diversas cidades do interior do Estado, foram ainda emitidas diversas ordens de missão cujo custo de diárias e combustível para o deslocamento não foram avaliadas.

(....)

A deflagração da operação contou com a participação de um efetivo de aproximadamente 400 policiais federais e 40 servidores da Receita Federal, que foram distribuídos em equipes para o cumprimento de 12 mandados de prisão temporária, um dos quais em desfavor do Prefeito Municipal de Campinaçu/GO, e 83 mandados de busca e apreensão em cidades dos Estados de Goiás, Mato Grosso, Minas Gerais e Pará. Desses últimos, 14 foram expedidos para as prefeituras municipais (Minaçu/GO, Nazário/GO, Águas Lindas de Goiás/GO, Bonópolis/GO, Itaberaí/GO, Itaguari/GO, Itapaci/GO, Aurilândia/GO, São Miguel do Araguaia/GO, Campinaçu/GO, Montividiu do Norte/GO, Cana Brava do Norte/MT, Confresa/MT, Redenção/PA), 03 para as câmaras municipais (Águas Lindas de Goiás/GO, Minaçu/GO e Rio Verde/GO) e 10 para residências de prefeitos municipais. Para viabilizar a deflagração da operação foram pagos um total de R \$ 1.56.985,50 em diárias a servidores policiais federais lotados na SR/DPF/GO e demais recrutados em unidades da Polícia Federal nos Estados de Minas Gerais, Tocantins, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso e no Distrito Federal.

Os investigados respondem, na medida de suas participações, pelos crimes de estelionato, formação de quadrilha, corrupção passiva, corrupção ativa, inserção de dados falsos em sistemas de informações, falsificação de documento público, falsa identidade, e, lavagem de dinheiro.

Segundo informado pelo DPF RODRIGO DE LUCCA JARDIM, Coordenador da Operação APATE, a análise de alguns dos áudios interceptados indicava que certos investigados teriam suspeitas de que estavam sendo monitorados, e, que possivelmente teriam obtido tal informação de alguém de dentro da Polícia Federal ou de alguém com

contato próximo na Polícia Federal. Durante o cumprimento dos mandados, praticamente não foi encontrado nenhum valor em espécie, o que era esperado, considerando o grande volume de dinheiro que era movimentado por alguns dos investigados.

Um dos mandados de busca teve cumprimento na residência do Prefeito Municipal de Águas Lindas de Goiás GERALDO MESSIAS QUEIROZ, que, entretanto, não foi localizado na cidade. O Prefeito foi somente indiciado em 04/06/2010 como incurso nos artigos 171, §3º (estelionato cometido em detrimento de entidade de direito público), 288 (quadrilha ou bando), 371 (corrupção passiva) e 313-A c/c 29 (inserção de dados falsos em sistema de informações) do Código Penal.

(...)"

No mesmo sentido, por intermédio do RELATÓRIO DE ANÁLISE nº 140/2011 – NIP/SR/DPF/DF, a Polícia Federal concluiu:

"(...)

O entendimento da análise policial é de que nestes diálogos existem fortes indícios que apontam para o fato de que no dia 10/05/2011, DEUSELINO VALADARES DOS SANTOS (Delegado da Polícia Federal) tenha revelado informações relacionadas à deflagração da Operação APATE para a pessoa de GLEYB FERREIRA DA CRUZ.

Nesse mesmo diapasão, observamos que GLEYB CRUZ revelou tais informações para CARLINHOS CACHOEIRA, e, com isso CARLINHOS empreendeu articulações no sentido de obter detalhes sobre a ação Policial. Depois desses detalhes CARLINHOS os revelou para a pessoa de ELIANE GONÇALVES PINHEIRO. (...)"

O relatório não conclui, mas foi Eliane Pinheiro, em concatenada troca de informações com Carlos Cachoeira quem avisou ao Prefeito Geraldo Messias acerca da operação, impedindo que as autoridades policiais e o Estado brasileiro

pudesse colher as provas necessárias para punir os crimes que vinham sendo praticados tanto pelo Prefeito, quanto pelos demais integrantes da quadrilha.

Ver-se-á, ainda, que durante o vazamento das informações para o Prefeito e outros interessados, o próprio Governador Marconi Perillo teve ciência da violação do sigilo da operação (através de Eliane Pinheiro) e não adotou qualquer providência para impedir o crime perpetrado por sua subalterna, quedando-se inerte.

É o que revelam, em todo o seu esplendor, os diálogos abaixo:

316010027445095 – 316010027445095 - 11/05/2011 7:31:24 PM -
CARLINHOS X ELIANE.

RESUMO

CARLINHOS diz que não está. Eliane diz que não vai avisar, pois "ele" pode resolver ficar.

OBS.: N O D I A 1 3 D E M A I O D E 2 0 1 1 F O I D E F L A G R A D A A
OPERAÇÃO APATE

EGPX: ELIANE PINHEIRO

GDMX: GERALDO MESSIAS QUEIROZ

VZAP: VAZAMENTO OPERAÇÃO APATE

DIÁLOGO

CARLINHOS: Oi.

ELIANE: Tudo bem?

CARLINHOS: Tudo bem, me garantiu que não tá viu, mas é melhor, daquele jeito.

ELIANE: Pois é, eu liguei agora mesmo, acredita que ele ainda tá lá.

CARLINHOS: Só me garantiu que num tá, tá.

ELIANE: Tá, mas eu num vou nem falar nada não por que de repente ele resolve ficar e esse trem dá um boró aí qualquer né.

CARLINHOS: Melhor. Só pra te posicionar, tchau!

ELIANE: Obrigada.

316010027445095 – 316010027448815 - 12/05/2011 8:38:48 PM -
CARLINHOS X ELIANE.

RESUMO

Carlinhos pergunta se ela falou com o MAIOR (Governador). Diz está com ele e pergunta se tá sabendo de outros. Não tem ninguém grande. ELIANE diz que pequenos que interessam.

Vazamento da Operação Apate.

EGPX: ELIANE PINHEIRO

GDMX: GERALDO MESSIAS QUEIROZ

MCPX: MARCONI PIRILLO

VZAP: VAZAMENTO APATE

DIÁLOGO

CARLINHOS: ELIANE?

ELIANE: Estou ouvindo.

CARLINHOS: Falou pro maior?

ELIANE: Falei estou com ele aqui. Tá aqui, imagina como que tava.

CARLINHOS: O LERÉIA tá, o LERÉIA vai rir até na tampa hein?

ELIANE: Por quê?

CARLINHOS: Brigou com o cara lá uai!

ELIANE: Ah! É, no outro caso, pois é, vai mesmo, vai achar é bom.

CARLINHOS: (ininteligível).

ELIANE: Você num ficou sabendo de outros não?

CARLINHOS: Não, já, já eu te falo. O quê eu sei é esses aí. Num tem ninguém grande não.

ELIANE: Se você ficar sabendo me fala, tem uns pequenos aí que interessa a gente.

316010027445095 – 316010027448815 - 12/05/2011 8:41:08 PM -
CARLINHOS X ELIANE.

RESUMO

CARLINHOS diz que avisou PJ (POLICARPO JÚNIOR) e que contra "ele" (PREFEITO DE ÁGUAS LINDAS) não tem nada. ELIANE diz que é para CARLINHOS ir monitorando.

EGPX: ELIANE PINHEIRO

GDMX: GERALDO MESSIAS QUEIROZ

VZAP

VZAP: VAZAMENTO OPERAÇÃO APATE

DIÁLOGO

ELIANE: Oi?

CARLINHOS: PJ (POLICARPO JUNIOR) pediu para ir falar com ele né ... antes ... deixei para avisar ele agora, ele tá ...inaudível.... risos

ELIANE: É doido, voce falou para ele? Agora ele vai correr atrás.

CARLINHOS: Não, falei agora, não da tempo não, falei para ele nem pegar ir fora. ...inaudível...

ELIANE: Sei, mas ele tava que ligava para o nosso amigo, acredita?

CARLINHOS: Sei, nada de mais, mas agora mudou, você vai ver ...inaudível ...

ELIANE: É. Então ta, vai monitorando ta.

CARLINHOS: Ok, mas não tem nada não viu? Pode ficar tranqüila, mas o outro lado você ta vendo que ... tira fora.

ELIANE: Tá bom, obrigada.

CARLINHOS: tudo bem. me garantiu que não tá viu, mas é melhor, daquele jeito.

ELIANE: pois é, eu liguei agora mesmo, acredita que ele ainda tá lá.

CARLINHOS: só me garantiu que num tá, tá.

ELIANE: tá, mas eu num vou nem falar nada não por que de repente ele resolve ficar e esse trem dá um boró aí qualquer né.

CARLINHOS: melhor. Só pra te posicionar, tchau!

ELIANE: obrigada.

316010027445095 – 316010027448815 - 12/05/2011 8:38:48 PM -

CARLINHOS X ELIANE.

RESUMO

Carlinhos pergunta se ela falou com o MAIOR (Governador). Diz está com ele e pergunta se tá sabendo de outros. Não tem ninguém grande. ELIANE diz que pequenos que interessam.

Vazamento da Operação Apate.

EGPX: ELIANE PINHEIRO

GDMX: GERALDO MESSIAS QUEIROZ

MCPX: MARCONI PIRILLO

VZAP: VAZAMENTO APATE

DIÁLOGO

CARLINHOS: ELIANE?

ELIANE: estou ouvindo.

CARLINHOS: falou pro maior?

ELIANE: falei estou com ele aqui. Tá aqui, imagina como que tava.

CARLINHOS: o LERÉIA tá, o LERÉIA vai rir até na tampa hein?

ELIANE: por quê?

CARLINHOS: brigou com o cara lá uai!

ELIANE: ah! É, no outro caso, pois é, vai mesmo, vai achar é bom.

CARLINHOS: (ininteligível).

ELIANE: você num ficou sabendo de outros não?

CARLINHOS: não, já, já eu te falo. O quê eu sei é esses aí. Num tem ninguém grande não.

ELIANE: se você ficar sabendo me fala, tem uns pequenos aí que interessa a gente.

316010027445095 – 316010027448815 - 12/05/2011 8:41:08 PM -

CARLINHOS X ELIANE.

RESUMO

CARLINHOS diz que avisou PJ (POLICARPO JÚNIOR) e que contra "ele" (PREFEITO DE ÁGUAS LINDAS) não tem nada. ELIANE diz que é para CARLINHOS ir monitorando.

EGPX: ELIANE PINHEIRO

GDMX: GERALDO MESSIAS QUEIROZ

VZAP

VZAP: VAZAMENTO OPERAÇÃO APATE

DIÁLOGO

ELIANE: oi?

CARLINHOS: PJ (POLICARPO JUNIOR) pediu para ir falar com ele né ... antes ... deixei para avisar ele agora, ele tá ...inaudível.... risos

ELIANE: é doido, voce falou para ele? Agora ele vai correr atrás.

CARLINHOS: não, falei agora, não da tempo não, falei para ele nem pegar ir fora. ...inaudível...

ELIANE: sei, mas ele tava que ligava para o nosso amigo, acredita?

CARLINHOS: s ei, nada d e m ais, m as ag ora m udou, v ocê v ai v er ...inaudível ...

ELIANE: é. Então ta, vai monitorando ta.

CARLINHOS: ok, mas não tem nada não viu? Pode ficar tranqüila, mas o outro lado você ta vendo que ... tira fora.

ELIANE: Tá bom, obrigada.

Veja que no diálogo de 12.05.11, as 08:38 da noite, Eliane Pinheiro está ao lado do Governador Marconi Perillo, que de tudo (vazamento da operação) toma ciência e nenhuma providência adota em função do crime que estava sendo perpetrado por sua Chefe de Gabinete.

Nesse mesmo dia 12 de maio, Carlos Cachoeira iniciou uma série de mensagens de textos via celular nas quais informa para Eliane Pinheiro sobre ação da Polícia Federal que visava o cumprimento de mandados de busca e apreensão referentes à operação APATE.

Conforme se verifica no teor das mensagens Carlos Cachoeira obteve informações muito precisas, uma vez que ele se avisou que a Polícia Federal iria cumprir mandados de busca na casa e Prefeitura, referindo-se à Residência do Prefeito de Águas Lindas de Goiás e à sede da Prefeitura daquela cidade. Avisou ainda sobre a condição de alvô das Prefeituras de Uruaçu (GO) e Minaçu (GO). Vide mensagens a seguir:

Relatório de Análise Policial nº 140/2011 – NIP/SR/DPF/DF

Histórico de mensagem do telefone celular 6293391661			
Origem	Destino	Discado	SMS
556293391661	06299294545	12/05/2011 20:14:36	(tipo: envio)Vai ter busca na casa e pref! Ok
556293391661	06299294545	12/05/2011 20:16:23	(tipo: envio)Vai ter busca na casa e Prefeitura, ok
556299294545	556293391661	12/05/2011 20:16:50	(tipo: entrega)Ok entendi!!
556293391661	556299294545	12/05/2011 20:17:21	(tipo: envio)Somente busca!
556293391661	06299294545	12/05/2011 20:18:48	(tipo: envio)Pea a ele q tire as filhas de l
556299294545	556293391661	12/05/2011 20:20:43	(tipo: entrega)Elas estao na casa dele em Taguatinga, vc acha q eles vao procurar la tbem. Ele tem aa duas residencias.
556293391661	556299294545	12/05/2011 20:21:27	(tipo: envio)Acredito q nao!
556293391661	556299294545	12/05/2011 20:22:40	(tipo: envio)Uruacu,Minacu (PP)
556293391661	556299294545	12/05/2011 20:26:08	(tipo: envio)Entendeu?
556293391661	556299294545	12/05/2011 20:26:27	(tipo: envio)Falou pro chefe?
556291754600	556293391661	12/05/2011 21:00:28	(tipo: entrega)(cabecalhos: Desconhecido - > 37) Agradeço a cada metro de oportunidade que vc me viabiliza ! Q Deus ilumine e triplique o seu caminho, pq q sempre foi amigo . S
556293391661	556291754600	12/05/2011 21:01:49	(tipo: envio)Vc meu irmo!



Mais uma vez Cachoeira pergunta se Eliane Pinheiro avisou o Chefe (Governador), que como já afirmado, tinha ciência de todo o crime que vinha sendo praticado pelos integrantes da Organização criminosa com vistas a fraudar uma Operação e garantir a impunidade de um dos membros mais comprometidos com o êxito das atividades ilícitas.

É relevante notar ainda a iniciativa do chefe da Organização Criminosa em avisar ao editor da Revista Veja em Brasília, o Sr. Policarpo Júnior sobre a operação, demonstrando bastante proximidade com o jornalista e ao mesmo tempo controle sobre seu trabalho, já que afirma para Eliane que determinou para que ele (Jornalista) não adotasse qualquer providência.

Assim, o chefe da Organização Mafiosa Carlos Cachoeira, Eliane Pinheiro e o próprio beneficiário da violação (Geraldo Messias), além de frustrarem a ação estatal contribuíram para inviabilizar a efetiva colheita de provas e a regular persecução penal investigatória.

5. Continuidade da ocupação do Município de Águas Lindas de Goiás

Após contribuir criminalmente com Geraldo Messias, Carlos Cachoeira continua articulando (sempre por intermédio de Eliane Pinheiro) com o Prefeito com vistas a assegurar os negócios de seu interesse tanto no território quanto nas finanças da referida unidade da Federação:

316010027445095 – 316010027448815 - 27/05/2011 10:48:14 AM -
CARLINHOS X ELIANE PINHEIRO.

RESUMO: ELIANE diz que o Prefeito (GERALDO MESSIAS) está precisando falar com CARLINHOS até segunda.

EGPX: ELIANE PINHEIRO

GDMX: GERALDO MESSIAS QUEIROZ

DIÁLOGO

CONTINUAÇÃO LIGAÇÃO ANTERIOR

CARLINHOS: Maravilha.

ELIANE: Tá falhando não entendi.

CARLINHOS: ...inaudível...

ELIANE: Não, repete que caiu.

CARLINHOS: Tá tudo bem graças a Deus e você?

ELIANE: Tudo bom. O nosso prefeito eles vão falar com você de hoje até segunda. Que dia você pode receber eles?

CARLINHOS: Vamos ... vamos encontrar aí ...inaudível....

ELIANE: Pode ser hoje no fim do dia?

CARLINHOS: Mais tarde tá, tô esperando?

ELIANE: Então tá, beijo. Até mais tarde.

CARLINHOS: Até mais tarde.

316010027445095 – 724009010897508 - 27/05/2011 7:32:05 PM -
CARLINHOS X ANDRESSA.

RESUMO: CARLINHOS diz que está com GIL, ELIANE PINHEIRO e o PREFEITO DE ÁGUAS LINDAS.

EGPX: ELIANE PINHEIRO

GDMX: GERALDO MESSIAS QUEIROZ

DIÁLOGO

CARLINHOS: Oi.

ANDRESSA: Oi, pode falar?

CARLINHOS: Pode, to aqui com a GIL, com a ELIANE PINHEIRO e o PREFEITO DE AGUAS LINDAS, na porta, na esquina do TROYA, só está a gente ta.

ANDRESSA: Aha, ta bom então.

CARLINHOS: Oi?

ANDRESSA: Então ta, acho que eu vou tomar um vinho também, com umas amigas que estão aqui. To te ligando para te avisar.

CARLINHOS: Ta bom meu amor, tenha consciência igual eu tenho ta. Sabe qual é o nome que eu pus aqui no meu ... meu ... rádio?

ANDRESSA: É, deixa eu adivinhar: amor da minha vida?

CARLINHOS: Corpo celeste.

ANDRESSA: risos ... porque você não coloca amore.

CARLINHOS: risos ... pode ser também mas corpo celeste mata a pau né.

ANDRESSA: É bom também ne. Que que você acha de eu sair ...inaudível... antes de sair a separação não né?

CARLINHOS: Ah pode. Tem nada não pode sair.

ANDRESSA: Sabe o que que eu acho estranho você: é que você não impede que eu saia.

CARLINHOS: ...inaudível... sabe disso, sabia. Vai lá no BUGANVILE.

ANDRESSA: Melhor não, eu to na rua ainda. Vou ficar com os meninos.

316010027445095 - 316010027448815 - 30/05/2011 12:42:36 PM - CARLINHOS X ELIANE PINHEIRO.

RESUMO: CARLINHOS pergunta como foi a oitiva do PREFEITO DE ÁGUAS LINDAS na PF. ELIANE diz que não foi muito bem, porque ele será indiciado.

EGPX: ELIANE PINHEIRO

GDMX: GERALDO MESSIAS QUEIROZ

VZAP

DIÁLOGO

ELIANE: Oi, meu CHEFE.

CARLINHOS: Tudo bem lá com o nosso amigo lá né?

ELIANE: Ele tá aqui me contando, o telefone não deixa ele falar de parece que foi bem não foi não, vai ser indiciado. Pode deixar isso não.

CARLINHOS: Fala para ele, eu vou tá no PIQUIRAS agora, manda ele passar lá para gente falar.

ELIANE: Então tá, nós vamos lá encontrar com você então.

CARLINHOS: ...inaudível...

ELIANE: Qual PEQUIDO ah agora só tem ... é aquele lá do marido perto do ...inaudível...

CARLINHOS: Isso.

316010027445095 – 316010027448815 - 01/06/2011 10:09:09 AM -
CARLINHOS X ELIANE

RESUMO

ELIANE diz que o PREFEITO quer almoçar com CARLINHOS. CARLINHOS diz que mais tarde passa para falar com PREFEITO. CARLINHOS pergunta sobre a publicação de lista de nomeação no Diário Oficial.

EGPX: ELIANE PINHEIRO

GDMX: GERALDO MESSIAS QUEIROZ

DIÁLOGO

CARLINHOS: Oi.

ELIANE: Ta dormindo ainda?

CARLINHOS: Fala secretaria, to aqui em Brasilia, tudo bem?

ELIANE: Tudo bom, o prefeito quer saber se você vai almoçar com ele?

CARLINHOS: Ele não vai lá não, mais tarde eu vou passar lá ...inaudível....

ELIANE: Quando você for, você liga né?

CARLINHOS: É, mas diz para não ficar esperando não ...inaudível... faz alguma coisa. Saiu alguma listagem hoje?

ELIANE: Ainda não. Eu vou no gabinete agora mesmo ...inaudível... e quando eu sair, te ligo, se eu não te ligar é porque não vai sair.

CARLINHOS: Ta, obrigado você, eu ligo para ele. Beijo.

Já nos áudios seguintes é possível perceber com bastante acuidade um dos *modus operandi* do chefe da Organização criminosa, ou seja, o de usar a imprensa e determinados profissionais da mídia para fabricar matérias positivas beneficiando aliados (mesmo que estejam cometendo crimes) e matérias negativas para os adversários.

316010027445095 - 316010027459804 - 06/06/2011 1:40:15 PM - CARLINHOS X CLAUDIO.

RESUMO: CARLINHOS diz que precisam falar com LUIS COSTA PINTO (LULINHA) para fazer reportagens a favor do PREFEITO de ÁGUAS LINDAS.

316010027445095 - 316010027448815 - 08/06/2011 2:14:05 PM - CARLINHOS X ELIANE.

RESUMO: CARLINHOS pergunta pelo Prefeito (GERALDO MESSIAS).

EGDX: ELIANE PINHEIRO

GDMX: GERALDO MESSIAS QUEIROZ

DIÁLOGO

ELIANE: Oi?

CARLINHOS: Você falou com o prefeito?

ELIANE: Olha, eu acho que ele está lá na AGETOP, ele não apareceu ainda não.

CARLINHOS: Ué pô, ele marcou um almoço lá em Brasília e sumiu. Então tá, depois a gente fala. Beijo.

ELIANE: Beijo.

316010027445095 - 316010027448815 - 08/06/2011 5:05:49 PM -
CARLINHOS X GERALDO MESSIAS.

RESUMO: CARLINHOS diz que GERALDO (PREFEITO DE ÁGUAS LINDAS) tinha um almoço com LULINHA e não foi.

EGPX: ELIANE PINHEIRO

GDMX: GERALDO MESSIAS QUEIROZ

DIÁLOGO

GERALDO: Comandante CARLOS.

CARLINHOS: Oi ...inaudível...

GERALDO: É o GERALDO MESSIAS que está falando.

CARLINHOS: Oi. Oi prefeito, tá bom? Não porque tem o almoço lá, você não vai ...inaudível... Lá em Brasília? O LULINHA tá marcando com o DIRETOR GERAL DO CORREIO, você sumiu ...

CONTINUA PROXIMA LIGAÇÃO

316010027445095 - 316010027448815 - 08/06/2011 5:06:51 PM -
CARLINHOS X GERALDO MESSIAS.

RESUMO

CARLINHOS diz que estava marcado o almoço e que o LUIZ COSTA PINTO (LULINHA) estava reunido com o DIRETOR GERAL do CORREIO BRAZILIENSE.

GDMX: GERALDO MESSIAS QUEIROZ

EGPX: ELIANE PINHEIRO

DIÁLOGO

CARLINHOS: Escutou prefeito?

GERALDO: Fala comandante.

CARLINHOS: Não porque hoje tava marcado lá em Brasília, lembra o almoço lá, e o LUIZ COSTA PINTO (LULINHA) tava almoçando com o EDITOR GERAL DO CORREIO BRAZILIENSE, mas ele falou bem de você lá, depois você marca uma reunião lá com Brasília, tá bom?

6293391661 – 6299294545 - 08/06/2011 10:43:00 AM - CARLINHOS X ELIANE.

RESUMO

CARLINHOS pergunta pelo Prefeito pois tem de está às 15hs com a pessoa.

EGPX: ELIANE PINHEIRO

GDMX: GERALDO MESSIAS QUEIROZ

DIÁLOGO

CARLINHOS: Oh ELIANE.

ELIANE: Oi.

CARLINHOS: Tudo bem? Voce não atende rádio mais não?

ELIANE: É porque eu to numa reunião não escutei tocar.

CARLINHOS: Depois eu falo com você. O prefeito está lá? Tinha que está 6 horas lá com aquela pessoa que eu marquei, vou ligar para ele direto ta.

ELIANE: Ah, ele me ligou agora e eu não pude atender.

CARLINHOS: Vou ligar lá, ta. Tchau.

ELIANE: Tchau.

6293391661 – 6299294545 – 08/06/2011 10:56:13 AM - CARLINHOS
X ELIANE.

RESUMO

ELIANE diz que o P refeito e stá em Goiânia. CARLINHOS diz que marcaram em Brasília pois o LULINHA vai almoçar com o Diretor Geral do CORREIO e poderia apresentar.

EGPX: ELIANE PINHEIRO

GDMX: GERALDO MESSIAS QUEIROZ

DIÁLOGO

ELIANE: Oi?

CARLINHOS: Fala ELIANE.

ELIANE: Ele ta em GOIANIA, pode ser aqui?

CARLINHOS: Nossa! Marcamos lá em Brasília porque aquele cara, o LULINHA, vai almoçar com o DIRETOR GERAL DO CORREIOS, inclusive queria até apresentá-lo né. Mas aí não tem problema não, a gente marca outra hora lá então.

ELIANE: Então ta.

CARLINHOS: Fala para ele me ligar, eu to ligando no rádio dele e ele não atende.

ELIANE: É que lá é mais lerdo que ...

CARLINHOS: Não ... ele só fala com quem ele não pode, né.

ELIANE: Exatamente.

CARLINHOS: ...risos...

ELIANE: ...risos...

CARLINHOS: Fala para ele me ligar, no rádio. Ta bom, tchau.

ELIANE: Beijo.

6293391661 - 14/06/2011 6:07:35 PM - CARLINHOS X GERALDO
MESSIAS.

RESUMO

CARLINHOS diz que é para marcar reunião com o rapaz do CORREIO (CORREIO BRAZILIENSE). CARLINHOS diz que vai mandar LENINE falar com ele para marcar a reunião.

GDMX: GERALDO MESSIAS

DIÁLOGO

GERALDO: Alô.

CARLINHOS: Oh prefeito, ta bom, CARLINHOS, bom.

GERALDO: Quem?

CARLINHOS: CARLINHO uai, cê sumiu. Anota esse número aí.

GERALDO: Oh chefe, bom meu patrão ia.

CARLINHOS: Bom, cê ta aonde?

GERALDO: Soldado se apresentando, to na prefeitura.

CARLINHOS: Ajudando a prefeitura. Tem que marcar com o rapaz aqui, aqueles do correio que eu te falei.

GERALDO: Oi. Que hora que é para marcar?

CARLINHOS: Que horas que voce ta ... voce não vir em BRASÍLIA hoje não né?

GERALDO: Não, não to, por que eu to numa reunião aqui, entramo agora com o pessoal, os vereador, deve acaba lá pelas 10:30.

CARLINHOS: Aí fica tarde. A manhã voce vai vir em BRASÍLIA. Que dia voce vai vir em BRASÍLIA?

GERALDO: A hora que o senhor mandar.

CARLINHOS: Não, aquele dia que eu marquei almoço voce foi para GOIANIA né.

GERALDO: Aquele dia eu entendi que o trem era em GOIANIA rapaz. Falei para a ELIANE.

CARLINHOS: Não.

GERALDO: Eu fiquei meio doidão da cabeça, nossa senhora.

CARLINHOS: Não, BRASÍLIA, eu vou mandar ... o LENINE te conhece eu vou mandar ele conversar com voce aí amanhã, vai falar com voce aí e aí já marca com o rapaz aqui.

GERALDO: Ah, então ótimo.

CARLINHOS: O LENINE vai dar um pulo aí amanhã.

GERALDO: Ta bom.

CARLINHOS: Um abraço.

GERALDO: Ta.

CARLINHOS: Tchau.

GERALDO: Até mais.

6. Defesa dos interesses da quadrilha

Antes da segunda viagem aos Estados Unidos há uma interessante conversa entre Geraldo Messias, Cachoeira e outros membros da organização criminosa, visando acertar detalhes dos negócios mantidos entre eles. Geraldo Messias chega ao ponto de afirmar estar cuidando da empresa de Cachoeira existente no Município de Águas Lindas de Goiás:

6196639223 - 15/06/2011 12:28:27 PM - LENINE X PREFEITO DE AGUAS LINDAS.

RESUMO: Marcam encontro em Aguas Lindas.

GDMX: GERALDO MESSIAS

DIÁLOGO

HNI (Homem Não Identificado): Quem ta falando?

LENINE: LENINE.

HNI: Perái LENINE.

LENINE: Ah ta, ta bem.

GERALDO MESSIAS: Oi chefe.

LENINE: Prefeito, como é que ta o senhor tudo bem?

GERALDO MESSIAS: E o senhor tranquilo?

LENINE: Tranquilo. O senhor vai ta por aí a tarde?

GERALDO MESSIAS: Vou.

LENINE: É?

GERALDO MESSIAS: Aha.

LENINE: E u t o n o V A L P A R A Í S O e n t ã o , e u t e n h o q u e b u s c a r m e u m e n i n o a l i e i r n o ... c o l é g i o e r e t o r n o a s 1 1 h o r a s , p o r v o l t a d a s 1 5 h o r a s o s e n h o r t a p o r a í .

GERALDO MESSIAS: T o , t o p o r a q u i .

LENINE: A í n a p r e f e i t u r a m e s m o ?

GERALDO MESSIAS: A o n d e ... a h o r a q u e v o c e c h e g a r a q u i n ó s e n c o n t r a o n d e c ê q u i s e r , l á e m c a s a , a q u i . T a b o m ?

LENINE: T a j ó i a e n t ã o .

GERALDO MESSIAS: S a u d a d e d e v o c e , v o c e s u m i u u é .

LENINE: P o i s é r a p a z , a c o r r e r i a g r a n d e d e m a i s .

GERALDO MESSIAS: C o r r e r i a g r a n d e n é .

LENINE: . . . i n a u d i v e l ... t a p e l o V A L P A R A I S O h o j e q u e h o j e é a n i v e r s á r i o d o V A L P A R A I S O , t a v a , g o v e r n a d o r t a v a a q u i h o j e .

GERALDO MESSIAS: A h é ?

LENINE: É .

GERALDO MESSIAS: P o i s é , n ã o f u i n ã o .

LENINE: E n t ã o t a b o m , m a i s t a r d e e n t ã o t o a í .

GERALDO MESSIAS: T a b o m e n t ã o .

LENINE: O b r i g a d o p r e f e i t o .

GERALDO MESSIAS: U m a b r a ç o .

LENINE: T a t c h a u .

316010027445095 – 1623370411 – 15/06/2011 12:42:56 PM -
CARLINHOS X LENINE.

RESUMO: CARLINHOS diz que vai encontrar com OLÍMPIO para ver a prestação de contas e que vai encontra com GERALDO MESSIAS, PREFEITO de ÁGUAS LINDAS.

GDMX: GERALDO MESSIAS

DIÁLOGO

CARLINHOS: O i , L E N I N E .

LENINE: C o n s e g u i u f a l a r c o m o G E R A L D O , t a ! V o u e n c o n t r a r c o m e l e 03:00 horas.

CARLINHOS: H a e x c e l e n t e ! A i c ê m e f a l a .

LENINE: Ai eu to chegando aqui agora. To encontrando o OLIMPIO pra ver aquela prestação de contas.

CARLINHOS: Fala que o rapaz ta extorquindo todo mundo. Fala pro PREFEITO.

LENINE: Oi!

CARLINHOS: Fala pro PREFEITO que ele ta extorquindo todo mundo.

LENINE: Ta, mas todo mundo mesmo. O OLIMPIO não conseguiu tirar o trem de la até hoje também.

CARLINHOS: Pois é.

(DESPEDEM-SE).

(ENCERRADA)

316010027445095 - 724009040024397 - 20/06/2011 6:00:13 PM -
CARLINHOS X HNI X GERALDO MESSIAS.

RESUMO: HNI diz que está com GERALDO MESSIAS (PREFEITO de ÁGUAS LINDAS). MESSIAS diz que está zelando pela empresa de CARLINHOS.

GDMX: GERALDO MESSIAS

DIÁLOGO

CARLINHOS: Olá ...inaudível... ta bom?

HNI: Tudo bem, des culpa o incomodo mas to com o prefeito de AGUAS LINDAS aqui e queria saber se voce recomenda porque diz que é seu amigo, diz que vai viajar, ta marcando um jantar lá num lugar. Não sei se eu posso acreditar.

CARLINHOS: É o melhor cara do mundo, esse eu avalizo até debaixo d'agua. Político reeleito, prefeito reeleito. Dá um abraço nele aí. Preciso falar com você depois daquele negócio. Tá pronto aquele projeto?

HNI: Ta quase pronto, eu to indo para GOIANIA hoje, amanhã eu vou te chamar para ver se te mostro e mostrando para voce analisar e to combinando com o prefeito aqui de nos encontrar lá naquela terra que voce ta indo com ele.

CARLINHOS: Ah, excelente aí. Dá um abraço nele aí.

GERALDO: Meu chefe, boa tarde para você, um prazer danado tá falando, tô aqui com um amigo comum que nós tá tendo agora viu.

CARLINHOS: ...inaudível... esse negócio de estar indo de BRASÍLIA ...inaudível... de avião.

GERALDO: Não conseguimos copiar.

CARLINHOS: Pergunta para ele se tá indo de BRASÍLIA de avião, de AGUAS LINDAS. Tá baixando aí, tá no angar.

GERALDO: Tamo, tamo aqui na sua empresa viu. Cuidando, zelando dela para você.

CARLINHOS: Tá bom, dá um abraço aí.

GERALDO: Obrigado.

7. Segunda viagem aos EUA patrocinada por Geraldo Messias

Em retribuição e gratidão aos benefícios que recebe da organização criminosa, agora é Geraldo Messias quem resolve ofertar uma viagem para o trio a Miami no mês de junho de 2011 (Cachoeira, Geraldo Messias e Eliane), para assistirem a determinado show que ali se realizaria. Geraldo Messias (Prefeito de Águas Lindas), provavelmente usando recursos da sofrida população de Águas Lindas (uma das mais pobres e carentes do entorno do Distrito Federal) já havia comprado as passagens, inclusive a de Carlos Cachoeira, bem como providenciado a hospedagem. Somente os ingressos deveriam ser financiados por Carlos Cachoeira: É o que revelam os diálogos seguintes:

“6278123409 31 6010027450381 03/06/2011 17:35:34 - GLEYB X WLADIMIR.

RESUMO: WLADIMIR solicita que veja Hotel em LAS VEGAS que a ELIANE está querendo ir lá com o PREFEITO.”

316010027445095 – 316010027448815 - 03/06/2011 7:20:38 PM -
CARLINHOS X ELIANE

RESUMO: Falam sobre uma viagem para os EUA a passeio. ELIANE diz que já comprou as passagens do CARLINHOS e falam sobre nomeações também.

EGPX: ELIANE PINHEIRO

GDMX: GERALDO MESSIAS QUEIROZ

SHOW CELINE DION

DIÁLOGO

CARLINHOS: Fala secretária

ELIANE: Você sumiu, tá de mal de mim ?

(...)

CARLINHOS: Saiu alguém aí?

ELIANE: Não, hoje não saiu não, agora só segunda-feira, diz que a té sexta-feira sai de todos os órgãos, acaba com tudo semana que vem.

CARLINHOS: E o meu sogro (ROLDÃO A PRIGIO DE SOUZA), não esquece da situação dele não.

ELIANE: T á prontinho na mesa do VECHI pra ele assinar, conseguiu "rancar" do homem t á prontinho na mesa dele, só pra ele assinar, segunda-feira de manhã tá pronto

CARLINHOS: Obrigado secretária, cadê nosso prefeito ? Saiu?

ELIANE: Uai, ele teve aqui hoje, mas almoçou e foi embora que ele tinha uma reunião lá a tarde

CARLINHOS: O trem de lá não vai dar nada não viu (INDICIAMENTO DE GERALDO MESSIAS). Pode ficar tranquilo que, vai continuar do jeito que tá, eu tó tentando tirar ele daquela forca, mas mesmo assim lá na frente ele cai viu, zero viu ... de preocupação.

(...)

CARLINHOS: Eu vou comprar minhas passagens também, viu? Pra gente encontrar la no show la, tem que comprar local bom, viu? Não compra local muito em cima não, se não tem que ficar mais perto dela.

ELIANE: Não, ô, sua passagem já tá comprada, você não tá entendendo não, já tá tudo comprado, passagem e hotel, agora a JULIANA vai comprar o show só.

CARLINHOS: Ah não acredito, para com isso, tá me deixando sem graça é o prefeito né ? Quero ver

ELIANE: Dessa vez você não tem escapatória não, classe executiva

CARLINHOS: Humm, meu Deus do céu, então tá bom, vamos falar, obrigado viu.

ELIANE: Um beijo.

6293391661 - 6299294545 - 06/06/2011 12:25:48 PM - CARLINHOS X ELIANE.

RESUMO: CARLINHOS convida ELIANE e P refeito (GERALDO MESSIAS) para almoçar na churrascaria Lancaster Gril.

EGPX: ELIANE PINHEIRO

GDMX: GERALDO MESSIAS QUEIROZ

DIÁLOGO

ELIANE: Oi CHEFE.

CARLINHOS: Bom dia secretaria, tudo bem?

ELIANE: Tudo bom, o outro meu foi para o concerto.

CARLINHOS: Não uai, tira o chip me dá o rádio eu tenho rádio lá novo.

ELIANE: Tentei tirar chip daquele negócio lá não dei conta.

CARLINHOS: Você tá com ele?

ELIANE: Vou falar com o meu motorista levar.

CARLINHOS: Não.

ELIANE: Eu to te ligando para me a auto convidar eu e o GERALDO para almoçar com você.

CARLINHOS: Vem cá, to aqui te esperando.

ELIANE: É no LANCASTER.

CARLINHOS: É.

ELIANE: Tá bom, tá indo.

316010027445095 – 316010027448815 - 28/06/2011 11:35:57 AM -
CARLINHOS X ELIANE.

RESUMO

Sobre a viagem de volta do Show.

EGPX: ELIANE PINHEIRO

GDMX: GERALDO MESSIAS QUEIROZ

DIÁLOGO

CARLINHOS: Fala secretaria, gostou da música?

ELIANE: Mas, eu vou te falar uma coisa: você é demais! Te liguei para te falar que tava faltando você lá. Voce não me atendeu. Eu chorei o show inteirinho, precisei de uma toalha.

CARLINHOS: Foi o melhor show de tua vida, não foi?

ELIANE: CARLINHOS foi a maior emoção da minha vida! Eu vou te falar a verdade: foi emoção mesmo.

CARLINHOS: Bom demais, inesquecível... inaudível... excelente, desembarcou lá em GOIANIA.

ELIANE: Não, desembarcamos no RIO, agora vamos para a CASA BRASÍLIA, oh, da próxima vez traz encomenda para mim viu, porque eu passei com IPADs seu e agora o seu amigo foi preso por causa de um computador.

CARLINHOS: Ah, aí no RIO pararam ele?

ELIANE: parou. O povo olhou para a minha cara falou assim: essa mulher é séria, mandou passar. E eles mandaram para a aquele cantinho para ver a malinha dele

CARLINHOS: ...risos...

ELIANE: Ah hora que chegar aí vamos lá em casa para nós tomar um vinho e para comentar a viagem, que eu tenho que contar um monte de coisa, viu. Até o vexame que a PATI deu para cima do JULIANO.

CARLINHOS: ...risos... Tinha que tá aí que eu ia rir demais.

ELIANE: O WLADIMIR disse assim, conta para ele que ele vai pegar no meu pé... inaudível... se acha que eu vou perder? ...inaudível... de pergunta é contar tudo. ...risos...


CARLINHOS: Ta bom, felicidades, tchau.

ELIANE: Tchau, beijo.

As duas viagens do Prefeito são confirmadas pelo registro abaixo:

Histórico Detalhado

Dados do Viajante

 Nome do Viajante: GERALDO MESSIAS QUEIROZ
 Data do Nascimento: 19/01/1962 Sexo: Masculino
 País de Nacionalidade:
 Ponto de Migração:

Histórico:

Seq.	Data/Hora do Movimento	Tipo de Movimento	Status do Movimento	Identificação do Transporte	Tipo Documento	Número de Documento	Classificação	Prazo Prorrogado	Nome do Servidor	Matrícula do Servidor	Prazo de Estada/ Ausência
1	28/06/2011 09:40	Entrada	Movimento Normal	CO0129/USA	1	C2095959			ALEXANDRO DA SILVA CASTRO	5003297	
2	23/06/2011 18:53	Saída	Movimento Normal	CO0128	3	C2095959			ALEXANDRO DA SILVA CASTRO	5003297	
3	02/05/2011 08:04	Entrada	Movimento Normal	AA0243/USA	3	C2095959			TERESA CRISTINA COUTINHO ESCORCIO	10903	
4	22/04/2011 20:49	Saída	Movimento Normal	AA082/USA	3	C2095959			BRUNA DA SILVA CAVALCANTI	6004185	
5	30/07/2009 19:19	Entrada	Movimento Normal	TP173/PRT	3	C2095959			ROGACINEIDE DE SOUSA CRUZ	5002408	
6	14/07/2009 16:49	Saída	Movimento Normal	TP172/PRT	3	C2095959			SAMUEL JOSÉ DOS SANTOS	5007023	

8. Continuidade da defesa dos interesses de Cachoeira em Águas Lindas

Ao retornarem de sua segunda viagem a Miami, Geraldo Messias, Eliane Pinheiro e Carlos Cachoeira passam a mostrar toda a desenvoltura do vínculo existente entre eles. Seguem-se jantares, almoços e encontros diversos, sempre para tratar de assuntos de interesse do chefe da Organização Criminosa (com Eliane são tratados assuntos de nomeações de interesse de Cachoeira, já que Geraldo Messias são discutidos assuntos relativos às casas de jogos que funcionam no Município e os contratos firmados com a Delta e as empresas de Cachoeira). Nesse sentido são os seguintes diálogos:

316010027445095 – 316010027448815 - 01/07/2011 11:34:35 AM - ELIANE X CARLINHOS.

RESUMO: ELIANE convida CARLINHOS para almoçar para conversarem sobre a viagem e também sobre um assunto do Prefeito (GERALDO MESSIAS).

EGPX: ELIANE PINHEIRO

GDMX: GERALDO MESSIAS QUEIROZ

DIÁLOGO

CARLINHOS: Fala minha secretaria. Tudo bem?

ELIANE: E estou esperando com hamar para tomar o vinho, contar as fofocas da viagem.

CARLINHOS: Então vamos no aniversário meu ... da minha menina lá nos COLIBRIS, você vai?

ELIANE: Aniversário da sua filha? Não sabia não.

CARLINHOS: Você tem menino pequeno?

ELIANE: Eu tenho neta.

CARLINHOS: 7 horas da noite tá bom?

ELIANE: Então tá, deixa eu te falar: se tem compromisso para o almoço, nós podia almoçar com o efeito ele tinha um assunto que precisava conversar com você.

CARLINHOS: Marcar, vamos lá no TROIA.

ELIANE: Então tá, meio-dia e meio?

CARLINHOS: Meio-dia e meio lá tá bom.

ELIANE: Então tá, um beijo.

316010027445095 – 316010027450381 - 01/07/2011 12:18:36 PM -
CARLINHOS X WLADMIR.

RESUMO

EGPX: ELIANE PINHEIRO

GDMX: GERALDO MESSIAS QUEIROZ

DIÁLOGO

WLADIMIR: Pode ir para lá que o prefeito está lá.

CARLINHOS: Aí nós encontramos lá, lá no TROIA. A ELIANE PINHEIRO quer falar com o ... a ELIANE PINHEIRO quer falar com o prefeito lá no TROIA. Aquela mesa redonda lá, tá reservada.

WLADIMIR: Passar aqui para o MARCELO para ele ...inaudível...

316010027445095 – 316010027450302 - 01/07/2011 1:23:09 PM -
CARLINHOS X EDIVALDO.

RESUMO

CARLINHOS diz que está no TROIA com PREFEITO DE ÁGUAS LINDAS (GERALDO MESSIAS), ELIANE PINHEIRO e WLADMIR.

EGDX: ELIANE PINHEIRO

GDMX: GERALDO MESSIAS QUEIROZ

ECPX: EDIVALDO CARDOSO DE PAULA

DIÁLOGO

CARLINHOS: E aí doutor? Doutor?

EDIVALDO: Você tá aonde?

CARLINHOS: Tô aqui no TROIA com o prefeito, prefeito de ÁGUAS LINDAS, ELIANE PINHEIRO, WLADIMIR.

EDIVALDO: Ah tá. Então falamos depois né.

CARLINHOS: Você que sabe, se quiser passar aqui passa, se não depois né.

EDIVALDO: É, falamos depois sim. Mais tarde aí, um abraço.

CARLINHOS: Outro.

6293391661 - 01/07/2011 12:26:06 P M - CARLINHOS X WESLEY SILVA.

RESUMO

Almoço com o Prefeito de Águas Lindas e com ELIANE, no restaurante TROIA (em frente ao apartamento de CARLOS). VEREADOR diz que vai falar com CARLINHOS sobre negócio de São Paulo.

WYSX: WESLEY SILVA

EGPX: ELIANE PINHEIRO

GDMX: GERALDO MESSIAS QUEIROZ

DIÁLOGO

CARLINHOS: Fala vereador!

WESLEY: Você está ocupado hoje aí?

CARLINHOS: Pode falar. Tá em Goiania?

WESLEY: To indo para Goiania.

CARLINHOS: Ah ta.

WESLEY: Tem dois ... a bom eu que tinha que passar para você que que foi lá em São Paulo para você saber.

CARLINHOS: Eu to almoçando com o prefeito de AGUAS LINDAS ali no TROIA, ta.

WESLEY: Aonde?

CARLINHOS: No TROIA.

WESLEY: Pois é mas prefeito daonde? De AGUAS LINDAS?

CARLINHOS: De AGUAS LINDAS e a ELIANE PINHEIRO.

WESLEY: Ta bom então, eu falo com você ta.

CARLINHOS: Tchau.

E a troca de habilidades entre o Prefeito Geraldo Messias e os integrantes da Organização criminosa continua ao longo do ano de 2011 e início de ano de 2012. Vejamos:

316010027445095 – 316010027448815 - 05/08/2011 3:37:41 PM - CARLINHOS X ELIANE.

RESUMO: Convite para tomar vinho na casa de CARLINHOS.

EGPX: ELIANE PINHEIRO

GDMX: GERALDO MESSIAS QUEIROZ

DIÁLOGO

CARLINHOS: Fala secretária. Tudo bem?

ELIANE: Tudo bom e aí nosso vinho ta de pé?

CARLINHOS: Ta uai, to te esperando aqui, que horas?

ELIANE: Eu to te ligando para perguntar que horas? Exatamente essa pergunta.

CARLINHOS: 7 horas, ta bom?

ELIANE: 7 horas na sua casa ou num lugar aí?

CARLINHOS: Tanto faz, 7 horas, aí eu te ligo.

ELIANE: Então ta, beijo.

CARLINHOS: To te esperando. Se o prefeito tiver aí você traz ele.

316010027445095 – 316010027449459 - 05/08/2011 7:46:18 PM -
CARLINHOS X DEMOSTENES.

RESUMO: Conversam sobre o DEM de ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS e outros assuntos políticos.

DIÁLOGO

DEMÓSTENES: Fala, PROFESSOR.

CARLINHOS: Esse final de semana a gente podia olhar sobre o DEM lá de Á GUAS LINDAS. Lá passar pro prefeito lá, porque o vereador que é presidente do DEM lá, ele tá indo pro PSB, entendeu? Podia nas eleições ai dar pro prefeito lá, o prefeito lá é nosso pô.

DEMÓSTENES: Qual que é o prefeito lá? O MANOEL MESSIAS?

CARLINHOS: GERALDO MESSIAS.

DEMÓSTENES: É , G ERALDO M ESSIAS, mas quem vai ganhar a eleição lá, vai ser o outro, tem pesquisa ai, quem vai ganhar a eleição lá vai ser o, aquele, HILDO DO CANDANGO, vai ganhar a eleição dele. Mas se quiser nós passamos lá procê na hora.

CARLINHOS: Então passa lá, passa lá pro GERALDO, o G ERALDO que vai ganhar a eleição, não é o HILDO não, esquece (...)

(...)

CARLINHOS: (...) A ELIANE tá falando aqui que, a ELIANE PINHEIRO tá falando aqui que o M ARCONI assinou o decreto da M ARINA FLEURY, viu?

DEMÓSTENES: Não, mas não cumpriu a palavra, ficou de dar pra ela uma superintendência e depois ficou de dar uma chefia de gabinete, ai arrumou um cargo lá (...)

(...)

CARLINHOS: Mas vê lá do GERALDO lá. O GERALDO é nos so, viu. Podia dar um jeito de passar esse trem lá para ele.

DEMOSTENES: É só voce, me lembra segunda cedo que a gente dá um jeito.

CARLINHOS: É importante nós falar com o CAIADO. Ta obrigado.

DEMOSTENES: Um abraço professor.

316010027445095 – 316010027448815 - 16/08/2011 6:23:39 PM - CARLINHOS X ELIANE.

RESUMO: ELIANE pergunta se CARLINHOS pode falar com o prefeito.

DIÁLOGO

CARLINHOS: Fala secretária, tudo bem?

ELIANE: Tudo bom e ocê?

CARLINHOS: Tudo bem e aí?

ELIANE: Eu tô com nosso prefeito aqui querendo falar com ocê, cê fala com ele?

CARLINHOS: No rádio ou pessoalmente?

316010027445095 – 316010027448815 - 16/08/2011 6:24:07 PM - CARLINHOS X ELIANE.

RESUMO: ELIANE diz que é melhor pessoalmente e diz que liga em quarenta minutos para confirmar o local.

DIÁLOGO

ELIANE: É, se for pessoalmente melhor. Cê pode mais tarde um pouquinho, que ele tá numa reunião aqui no Marista.

CARLINHOS: Não, na hora que cê quiser, tá? Marca aí.

ELIANE: Pode ser lá no TROIA?

CARLINHOS: Pode ser lá no TROIA... onde que ele estiver (ininteligível). É só me ligar, tá bom?

ELIANE: Então tá. Daqui a uns quarenta minutos eu te ligo. Beijo.

CARLINHOS: outro, tchau.

316010027445095 - 316010027448815 - 09/02/2012 10:00:47 AM -
CARLINHOS X ELIANE PINHEIRO.

RESUMO: ELIANE pergunta sobre negócio marcado com o DEMOSTENES para o Prefeito (GERALDO MESSIAS - Águas Lindas).

EGPX: ELIANE PINHEIRO

GDMX: GERALDO MESSIAS QUEIROZ

DXTX: DEMOSTENES TORRES

DIÁLOGO

CARLINHOS: Fala secretária. Fala secretaria.

ELIANE: Bom dia. Tudo bem?

CARLINHOS: Depois que eu vi que você come só verdura, aquelas coisas leves lá, você não precisa fazer cirurgia não.

ELIANE: Quem come só verdura?

CARLINHOS: Viu. Você não precisa fazer cirurgia depois que eu vi que você só come aquelas saladas, essas coisas.

ELIANE: Não sei qual prato você tava olhando, o meu eu não comi só salada não.

CARLINHOS: É, é aí oh. Fala para o pessoal levar uma cozinheira de Goiania, lá não encontra não.

ELIANE: Eu até tinha sugerido para eles: eu acho que o CARLINHOS vai desse trem aí não, arrumar um cozinheira daqui, leva. Eu vou falar para ele então.

CARLINHOS: ...inaudível...

ELIANE: Deixa eu te falar: o prefeito quer saber que horas é o negócio lá com o DEMOSTENES, já marcou? Para ver que horas que ele tem que chegar aqui.

CARLINHOS: No final da tarde, finalzinho da tarde, começo da noite.

ELIANE: 7 horas pode ser.

CARLINHOS: Fechado, 7 horas, já vou ligar para ele aqui mas pode marcar.

ELIANE: Então tá, vou falar para ele, obrigado.

CARLINHOS: Tchau.

316010027445095 – 316010027449459 - 09/02/2012 10:09:24 AM -
CARLINHOS X DEMOSTENES.

RESUMO: Combinam de tomar vinho juntos em GOIÂNIA hoje à noite. CARLINHOS diz que o PREFEITO de ÁGUAS LINDAS, quer falar com DEMOSTENES DEMOSTENES fala para levar o PREFEITO a noite. Falam no nome do DEPUTADO FEDERAL JOVAIR ARANTES.

DIÁLOGO

DEMÓSTENES: Fala professor!

CARLINHOS: O Doutor, ontem à noite eu te liguei tava tomando um Chalk Hill. Já tomou?

DEMÓSTENES: Não. Essa não. Como é que é aí?

CARLINHOS: É (...?...) vou te levar um pra você ver que delícia viu.

DEMÓSTENES: Maravilha! Vamo tomar o bicho então. E aí, quer tomar hoje? Que hoje amanhã nós vamos embora tenho que ir pra São Paulo pra ver o médico de novo. Eu to cheguei em Goiânia agora aí. Cê quiser tomar uma hoje.

CARLINHOS: Uai tá fechado uai. Tá fechado. A ANDRESSA já havia me falado. Vamo pra lá então tá, sete e meia?

DEMÓSTENES: Combinado então. Falado. Eu fico esperando vocês aí falou.

CARLINHOS: Daí eu vou levar o Chalk Hill só porque (...?...) poder tomar lá (...?). O que que você acha?

DEMÓSTENES: Então tá bom. Traz que nós tomamos. Cê tá entendendo mais muito mais de vinho do que eu pô. Esse vinhos americanos você é o maior especialista aqui. Você é o maior especialista do Brasil. O (...?) do vinho americano aqui pô.

CARLINHOS: Tá bom (risos). Deixa eu te falar o JOVAIR.. quê que tá acontecendo? o prefeito de Águas Lindas, o GERALDO, o odia (...?...) do Ministério Público e tá rejeitando tudo o Ministério Público de Águas Lindas e o juiz também. Por que que isso acontece? Esse

JOVAIR propagou lá que vai entrar em Goiânia e que havia falado com você tal. Então o prefeito quer falar com você só um minuto. Taria como receber ele no final da tarde?

DEMÓSTENES: Claro! Pode trazer ele a hora que você quiser. Eu não falei nada com JOVAIR. É mentira desse sujeito. Nunca tocou nesse assunto comigo.

CARLINHOS: É porque eles vão começar a entrar em Goiânia né! ??? MP tal e aí falou no seu nome. Então 7 e meia da noite eu levo ele lá rapidinho tá bom!

DEMÓSTENES: Combinado. Estou esperando o homem.

(ENCERRADA)

316010027445095 – 316010027448815 - 09/02/2012 6:23:16 PM -
CARLINHOS X ELIANE PINHEIRO.

RESUMO: Falam de reunião em Apartamento de SENADOR (DEMOSTENES).

EGPX: ELIANE PINHEIRO

DXTX: DEMOSTENES TORRES

GDMX: GERALDO MESSIAS QUEIROZ

DIÁLOGO

CARLINHOS: Fala secretária.

ELIANE: Onde que vai ser a reunião com o SENADOR?

CARLINHOS: Olha, lá no apartamento dele, 7:30 ta?

ELIANE: E aonde que é o apartamento dele?

CARLINHOS: Abaixo da Praça do Sol. Em frente aquele imperial lá, sabe aquela praçinha do, do Prédio Imperial.

ELIANE: Você sabe o nome do prédio dele?

CARLINHOS: Sei não, mas daqui a pouco eu te falo, ta. Daqui a pouco eu te falo.

ELIANE: Ta bom, beijo.

316010027445095 – 316010027448815 - 10/02/2012 12:20:38 AM -
CARLINHOS X ANDRESSA X ELIANE.

RESUMO: Encontro no TROYA.

EGPX: ELIANE PINHEIRO

GDMX: GERALDO MESSIAS QUEIROZ

DIÁLOGO

ELIANE: Oh, meu amigo, só quero te avisar que eu já entreguei ao prefeito, ta?

MNI: ELIANE, frente do TROIA.

ELIANE: O que que é, não entendi?

CARLINHOS: Pode ir pro TROIA, vem pro TROIA, você e o prefeito, vem cá.

ELIANE: Não, deixa o prefeito ir embora, eu to indo. Eu to chegando.

CARLINHOS: Estaciona aqui, para aqui que o pessoal estaciona para você.

ELIANE: Fala o que?

CARLINHOS: Para aqui que o pessoal estaciona para você.

ELIANE: Ah, então ta, to chegando.

CARLINHOS: Fala para o prefeito ...inaudível...

ELIANE: Ah, deixa o prefeito ir embora CARLINHOS.

CARLINHOS: Traz ele vou comprar um charuto aqui, vem cá.

ELIANE: Vou ligar para ele então.

CARLINHOS: Pega e pega um charuto, talvez ele não quer us porque ...inaudível...

ELIANE: Ta bom ...risos...

316010027445095 – 316010027448815 - 10/02/2012 10:37:57 AM -
CARLINHOS X ELIANE.

RESUMO: CARLINHOS pede que não esqueça do seu pessoal (NOMEAÇÕES) e do Senador (DEMOSTENES).

EGPX: ELIANE PINHEIRO

GDMX: GERALDO MESSIAS QUEIROZ

DXTX: DEMOSTENES TORRES

MCPX: MARCONI PIRILLO

DIÁLOGO

ELIANE: Bom dia!

CARLINHOS: ...inaudivel... voce foi dormir aonde?

ELIANE: Minha casa né CARLINHO.

CARLINHOS: Conversa ELIANE, teve algo a mais.

ELIANE: Eu fiquei com o WLADIMIR até ...inaudivel... umas 7 e pouco e eu dormi até 8 e 10, 8 e 15, por aí. ...inaudivel... do WLADIMIR aqui, morreu. "Não porque eu preciso falar com o GERALDO antes dele ir embora". O GERALDO foi embora ontem, de madrugada oh WLADIMIR!

CARLINHOS: Ele tava com motorista, né? Além do mais, deixa eu falar: você não esquece do daquele pessoal ...

ELIANE: Do pessoal, cortou, do pessoal do SENADOR?

CARLINHOS: Só dos meus, do SENADOR não quero saber dele não.

ELIANE: Tá não vou esquecer não, pode deixar. Os seus eu já tenho aqui. E ele já mandou vir hoje cedo também porque os dele lá é só 3, mas não tava comigo não.

CARLINHOS: Assim que você des pachar com MARCONI você junta tudo, junta o meu e o dele.

ELIANE: Tá pode deixar.

CARLINHOS: Ok, doutora ELIANE. Um abraço aí.

ELIANE: Beijo.

6292085336 - 16/02/2012 6: 44:45 P M – GLEYB X GERALDO MESSIAS PREFEITO.

RESUMO: VAI PRO LITORAL . ENCONTRO SEXTA DIA 23/02

GDMX: GERALDO MESSIAS

DIÁLOGO

(...)

GERALDO MESSIAS (PREFEITO): Já comprou o ingresso lá do Elton Junior

GLEYB: Ôô, já tá "compro"! Como é que tá, PREFEITO?

GERALDO MESSIAS (PREFEITO): Como é que tá aí, chefe? Bão?

GLEYB: Tudo jóia!

GERALDO MESSIAS (PREFEITO): En tão t á bom. So u, s ou s eu criado.

GLEYB: O il Q uê q ue é i sso? O s enhor v ai t á po r Á guas lindas amanhã? como é que tá o...

GERALDO MESSIAS (PREFEITO): Chefe, eu nun vou tá não. Amanhã de manhã, tô dando uma saída, viu?

GLEYB: Ah, Jóia. Dar uma descansadinha, né?

GERALDO MESSIAS (PREFEITO): U mas nov e e meia dou um a puladinha alí no litoral, alí. (...?)

GLEYB: N ão. É só pr a gente sentar pr aquele negocin. P ode ser a semana que vem. Falei que tá bem tranquilo, né?

GERALDO MESSIAS (PREFEITO): Pode ser?

GLEYB: Pode, já!

GERALDO MESSIAS (PREFEITO): Eu vou chegar na... dia 23 é que dia hein?

GLEYB: Dia 23 vai dar na sexta-feira

GERALDO MESSIAS (PREFEITO): Sexta-feira. Então eu vou chegar na sexta-feira de manhã. à tarde eu tô à disposição.

GLEYB: Então a gente tá lá à tarde. Fechado?

GERALDO MESSIAS (PREFEITO): Tô te aguardando (...?) viu?

GLEYB: Tomamo um cafezinho lá. Um abração.

GERALDO MESSIAS (PREFEITO): Vou pr eparar um es pceial pr a você.

GLEYB: Ôô, brigado!

GERALDO MESSIAS (PREFEITO): Falou, um abraço, irmão

GLEYB: Bom carnaval. Ootro, brigadão. Tchou, tchau.

(ENCERRADA)

9. Lucros que a Organização Criminosa divisava auferir em Águas Lindas

Após esse diálogo, Gleyb liga imediatamente para um dos Advogados de Cachoeira e informa que terão que esperar para ver dinheiro. Ou seja, como se trata de uma complexa e bem articulada organização mafiosa, as amabilidades, os almoços, jantares e vinhos caros que Carlos Cachoeira proporcionava para Geraldo Messias tinha um único objetivo: permitir que o grupo e principalmente as empresas dos integrantes da quadrilha continuassem a 'fazer dinheiro' no Município de Águas Lindas de Goiás. É o que revela, como dito, o diálogo abaixo, entre um dos Advogados de Carlos Cachoeira e um de seus principais auxiliares.

Destaca-se que não foi possível identificar o efetivo conteúdo do negócio que passaria a distribuir recursos para o grupo criminoso, de modo que caberá ao Ministério Público aprofundar as investigações nesse ponto:

316010027445309 - 316010027456557 - 16/02/2012 6:48:12 PM - GLEYB X ENEY.

RESUMO: PREFEITO GERALDO MESSIAS .

DIÁLOGO

ENEY: Doctor Gleyb!

GLEYP: Doc Eney. O senhor está bom? Nós vamos ter que esperar uma semana pra nós começar a ver dinheiro

ENEY: Porquê em cara?

GLEYP: Ele pediu, vai... tá viajando e na... ele chega na quinta-feira. Marcou comigo já pra gente tá lá na sexta-feira. Duas horas.

ENEY: Sexta da semana que vem.

GLEYP: É. Que ele já tá indo viajar. Tá indo pro litoral. Falou: "pode ser"? Aí eu: "não, claro, uai!" Quem vai ser nós pra ir contestar, né?

ENEY: Exatamente, sexta-feira então, duas horas. A gente sai pra lá meio dia.

GLEYB: Fechado. né? Se a gente vai, podemos almoçar em alguma beira aí e vamos.

(...)

GLEYB: E aí? Cê vai correr a corrida? Maratona

ENEY: Vou correr em Barcelona, né? Vai ter maratona aqui?

GLEYB: É essa mesmo que eu tô falando (...)

ENEY: Bora! Vombora! A gente pega esse dinheiro dele até o fim do mês... Uai, se a gente fizer esse negócio (...?) ele pagar até o dia 15 de março, cara; a gente vai uai!

GLEYB: Já tô acelerando ele pra pagar (riso)

ENEY: É. A gente faz o contrato... aí vai sexta-feira, organiza (...?) segunda põe pra ele pagar de, de... 15 em 15 dias, ele paga dia 15 de março, uai! A gente põe a grana no bolso e vai viajar pra Europa né?

GLEYB: Fechado. (risos)

(...)

ENEY: Não, vamos então lá na sexta-feira, a gente já fecha com ele e organiza. Vamos ver se ele paga até o dia 15. A gente já põe uma grana no bolso, pô.

(...)

GLEYB: Beleza então. E aí eu pegando a assinatura com o doutor MATEUS, lá. e vejo a... e depois a gente vai organizando aí.

ENEY: Beleza. e semana que vem eu vou por prensado nesse povo pra a gente coordenar o (...?) da área lá, cara. Porque senão... eles têm que por dinheiro pra gente gastar né, cara? Se não, fica foda.

GLEYB: Então. Não tô entendendo isso. Tá com "A MINA NA MÃO" e ninguém tá nem ligando pra nada. A gente é que tá preocupado. Porque se a gente tivesse esse apoio, esse suporte aí... Eu já falei pra um, pro outro, vamos lá, vamos dar uma... levar a "negada" dar uma passeada, uma almoçada aqui, uma comida ali, com o povo. Fazer, né, o trem acontecer. que só assim pra acontecer. (...?)

ENEY: Eles tão fazendo corpo mole. eles só assusta na hora que eles vê que vão perder. Aí eles assusta. Né? Mais é só a gente lembrar a eles. Fala não ó bicho, faz corpo mole que cês vão ver. Cês vão por a

mão nessa área e aí não vão ter que desenvolver os 5 pau pra DELTA, ainda.

GLEBYB: Terra, só se for debaixo da unha. Eles vão pegar se não (...?)
(ENCERRADA)

Como vimos afirmando, a estrutura extremamente profissional da intricada teia criminosa montada no Estado de Goiás e em outras localidades não teria o sustentáculo legal para continuar existindo e se reevigorando se não contasse, em postos estratégicos, com a influência e a capitulação de autoridades, agentes públicos e políticos. Nessa esteira, sobressai o papel e a importância do trabalho desempenhado por Geraldo Messias, mas não só, em favor da quadrilha investigada por essa CPMI.

Nessa quadra, as provas produzidas pela Polícia Federal e aprofundadas por essa CPMI revelam que o Prefeito Geraldo Messias Queiroz deu azo à prática de vários delitos tipificados no Código Penal e na legislação especial, sobre os quais se passa a discorrer brevemente.

Com efeito, ao aderir de forma livre e consciente à organização criminosa comandada por Carlos Cachoeira, executando tarefas específicas e previamente articuladas com o chefe do grupo mafioso, o Prefeito Geraldo Messias incorreu nas penas do delito tipificado no art. 288 do Código Penal (quadrilha ou bando).

De outro ângulo, ao aceitar vantagens indevidas da Organização Criminosa (v.g, viagens para o exterior), o Prefeito de Águas Lindas de Goiás deu azo à prática do crime descrito no art. 317 do Código Penal (corrupção passiva).

Nessa mesma trilha, ao financiar com passagens e hospedagens uma viagem para o chefe da Organização criminosa e a Sra. Eliane Pinheiro aos Estados Unidos da América, Geraldo Messias exauriu a figura criminosa delineada no art. 312, *caput*, do Código Penal (Peculato).

De outro ângulo, colaborando como beneficiário, para a frustração do sigilo das operações que seriam realizadas pela Polícia Federal (Operação

APATE), em sintonia de desígnios com Carlos Cachoeira e outros policiais cooptados pela organização criminosa, o Sr. Geraldo Messias Queiroz incorreu nas penas do art. 325 do Código Penal, c/c art. 29 do mesmo livro (violação de sigilo funcional).

Afirma-se, ainda, que o Prefeito Geraldo Messias também incorreu nas penas dos crimes definidos nos incisos, I, II, III, XI, do art. 1º, do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores e dá outras providências:

“(…)

Art. 1º São crimes de responsabilidade dos Prefeitos Municipais, sujeitos ao julgamento do Poder Judiciário, independentemente do pronunciamento da Câmara dos Vereadores:

I - apropriar-se de bens ou rendas públicas, ou desviá-los em proveito próprio ou alheio;

II - utilizar-se, indevidamente, em proveito próprio ou alheio, de bens, rendas ou serviços públicos;

III - desviar, ou aplicar indevidamente, rendas ou verbas públicas;

XI - Adquirir bens, ou realizar serviços e obras, sem concorrência ou coleta de preços, nos casos exigidos em lei;

XII - Antecipar ou inverter a ordem de pagamento a credores do Município, sem vantagem para o erário;

Na mesma toada, essa Comissão Parlamentar Mista de Inquérito subscreve Representação por Crime de Responsabilidade (anexa) em desfavor do Prefeito Geraldo Messias, por ter dado azo às condutas descritas no art. 4º do referido Decreto-Lei nº 201/67:

“(…)

Art. 4º São infrações político-administrativas dos Prefeitos Municipais sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato:

.....

- VII - Praticar, contra expressa disposição de Lei, ato de sua competência ou emitir-se na sua prática;
- VIII - Omitir-se ou negligenciar na defesa de bens, rendas, direitos ou interesses do Município sujeito à administração da Prefeitura;
- X - Proceder de modo incompatível com a dignidade e o decoro do cargo. (...)"

Afirma-se por outro lado, que a adesão do Sr. Geraldo Messias Queiroz aos objetivos da organização criminosa, colocando a função eletiva à mercê dos interesses do grupo comandado por Carlos Cachoeira, feriu os mais sagrados princípios constitucionais norteadores da Administração Pública, dentre os quais, os da honestidade, da moralidade e da eficiência, sem menoscabo de outros, como os da legalidade, razoabilidade, finalidade e lealdade às instituições, dando ensejo, também, à conduta valorada no artigo 11 da Lei de Improbidade Administrativa.

Nesse diapasão, a Lei nº 8.429/92, que dispõe sobre os atos de improbidade administrativa dos agentes públicos e comina as respectivas sanções, reza, em seu art. 11 o seguinte, *in verbis*:

“Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente:

- I - praticar ato visando fim proibido em lei ou regulamento ou diverso daquele previsto, na regra de competência;
- III - revelar fato ou circunstância de que tem ciência em razão das atribuições e que deva permanecer em segredo;

Por sua vez, o art. 12, III, do mesmo estatuto legal comina as sanções que poderão ser impostas ao sujeito responsável por ato de improbidade decorrente da violação aos princípios da Administração Pública, *in verbis*:

“Art. 12. Independentemente das sanções penais, civis e administrativas previstas na legislação específica, está o responsável pelo ato de improbidade sujeito às seguintes cominações, que podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, de acordo com a gravidade do fato: (Redação dada pela Lei nº 12.120, de 2009).

(...)

III - na hipótese do art. 11, ressarcimento integral do dano, se houver, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de três a cinco anos, pagamento de multa civil de até cem vezes o valor da remuneração percebida pelo agente e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três anos.”

10. Recomendações

Por recomendação desta CPMI, Geraldo Messias deve ser processado por Ato de Improbidade Administrativa, não só por ter violado a dignidade do cargo e da função pública para a qual foi eleito, como também por ter desonrado, afrontado de modo infamante todas as cidadãs e cidadãos do Município de Águas Lindas de Goiás.

<p>Assim, forte e em tudo quanto já apurado acerca da adesão do Sr. <u>Geraldo Messias Queiroz</u> à Organização Criminosa investigada por essa Comissão Mista Parlamentar de Inquérito e de sua intensa e relevante participação e colaboração com o grupo, encaminhamos cópia desse relatório ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e ao Ministério Público respectivo propondo, diante do fato de que ele ainda detém o foro por prerrogativa de função, sua</p>

RESPONSABILIZAÇÃO (o Prefeito a partir de 1º de janeiro não terá mais foro por prerrogativa de função) como incurso nas penas dos artigos 288 (formação de quadrilha), 312 (peculato), 317 (corrupção passiva) e 325 (violação de sigilo funcional), c/c art. 29, todos do Código Penal, bem como nas penas do art. 1º e 4º do Decreto-Lei nº 201, de 1967.

Recomendamos ao Ministério Público Goiano, por outro lado, a propositura de Ação Civil Pública por Improbidade Administrativa em desfavor do investigado Geraldo Messias Queiroz.

Por fim e na esteira do que vem decidindo os Juízes e Tribunais pátrios, notadamente em casos de organizações criminosas constituídas com o objetivo de lesar e abalar as estruturas estatais sugerimos que nos próprios autos da Ação de Improbidade ou em ação específica, os dignos representantes do *Parquet* Estadual, conforme o caso, busquem a responsabilidade da Sr. Geraldo Messias Queiroz e de outros integrantes do grupo criminoso, em sede de danos morais coletivos, em face dos prejuízos e abalos causados em toda a sociedade pela organização.

2.2. Gil Tavares – Prefeito de Nerópolis/GO - Individualização de Conduta

"Perde-se o Brasil, Senhor (digamo-lo numa palavra), porque alguns Ministros de sua Majestade não vêm buscar o nosso bem, vêm cá buscar os nossos bens."(Sermão, Padre Vieira, "apud", Raimundo Faoro, Os Donos do Poder, Globo/POA, 1976).

Gil Tavares, portador do CPF nº 233.198.791-20, é o atual Prefeito de Nerópolis e um parceiro antigo de Carlos Cachoeira, tendo inclusive já atuado na exploração dos jogos de azar no Estado de Goiás. Concorreu à reeleição no pleito municipal de 2012 e não logrou êxito.

Em 2001, GIL TAVARES era proprietário de uma empresa¹ que prestava serviços à GERPLAN – grupo controlado por CARLOS CACHOEIRA que explorou a loteria legal em Goiás durante os governos de MAGUITO VILELA (PMDB) e de MARCONI PERILLO (PSDB), entre 1995 e 2004.

*"Era no serviço de jogos (a prestação de serviços). Depois saí porque tive problemas com a Justiça. Tivemos equipamentos apreendidos. Era legal, mas mesmo assim tive problema e abandonei. Falaram que os equipamentos não eram legais, porque tinham componentes importados" disse o prefeito.*²

Como se verifica, consoante declaração dada em jornal, GIL TAVARES chegou a participar de empreendimentos de jogos de azar quando estes eram

¹ A empresa de GIL TAVARES, BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS RECREATIVAS LTDA BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS RECREATIVAS LTDA, teve como um dos sócios a própria empresa GERPLAN.

² Disponível em < <http://www.mp.go.gov.br/portalweb/1/noticia/f2385a8732e536c0a154096e4faa1921.html> >. Acesso em agosto de 2012

considerados legais. Nas eleições de 2008, Tavares recebeu uma doação de R\$ 30 mil da indústria farmacêutica Vitapan, de propriedade de Carlinhos, muito embora tenha dito na imprensa: “Nunca recebi doação da Vitapan, foi da Teuto, cento e vinte e poucos mil reais”.³

A doação da Vitapan, no entanto, consta no *site* do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). A Teuto, segundo o TSE, doou R\$ 130 mil reais.

Com efeito, temos afirmado e demonstrado no presente relatório que a Organização Criminosa chefiada por Carlos Cachoeira utilizava-se da estrutura administrativa estatal (pessoas e recursos) para alavancar e expandir suas atividades criminosas.

Já demonstramos também que foi no Estado de Goiás onde essa simbiose entre o crime e o Estado se mostrou mais próspera e afinada, na medida em que o grupo mafioso conseguiu se infiltrar no próprio Palácio Governamental, em diversas Secretarias e Órgãos da estrutura administrativa goiana, em parte do Legislativo Municipal e em algumas Prefeituras do Estado, tudo visando a assegurar o êxito e, principalmente, o financiamento e a continuidade das práticas delituosas perpetradas pela quadrilha.

No bojo dessa bem orquestrada aproximação com o Poder Público, a Prefeitura de Nerópolis, chefiada por um antigo parceiro de Carlos Cachoeira se apresentava como estratégica para os desideratos da Organização Criminosa.

E a estratégia de cooptação do gestor máximo do Município não diferiu muito do *modus operandi* utilizada pela quadrilha para se aproximar de outros nacos do Poder Público. Com efeito, já durante a eleição de 2008, Carlos Cachoeira através de

³ Disponível em < <http://www.mp.go.gov.br/portalweb/1/noticia/f2385a8732e536c0a154096e4faa1921.html> >. Acesso em agosto de 2012.

seu grupo empresarial foi um dos principais doadores de campanha tanto em valores oficiais, como, com grande probabilidade, em valores não oficiais.

Evidentemente, como vimos afirmando, essas ações (doações de campanha e outros recursos repassados) do Chefe da Organização criminosa não decorriam da sua alma generosa ou da sua benevolência empresarial. Tinham objetivos específicos e adrede planejados. E a fatura a ser paga pelo eleito costuma ser bastante cara à população e ao erário.

E em Nerópolis não seria diferente do que se tem identificado em outros Municípios de Goiás e no próprio Estado governado por Marconi Perillo.

Com efeito, já no início da gestão Gil Tavares, Carlos Cachoeira e sua estrutura criminosa começaram a agir com vistas a recuperar os investimentos e o apoio que deram para a candidatura do Prefeito e já o fazem avançando sobre as contratações públicas (licitações) que seriam realizadas no Município.

Fraude em Licitações em favor da organização criminosa.

Para que a investida fosse mais exitosa e atingisse seus objetivos, o grupo criminoso conta com a participação de um Deputado Federal também parceiro de Carlos Cachoeira para intervir na licitação que seria realizada no Município e direcionar a contratação para as empresas de Cachoeira.

Há toda uma articulação, inclusive de como contratar um Advogado que facilitaria os objetivos do grupo criminoso no ataque ao Erário Municipal. É o que revela trechos do RELATÓRIO DE ANÁLISE N° 005-09 OV-DICINT-DIP-DPE, de 23 de julho de 2009 (Operação Vegas):

"(...)

CARLOS CACHOEIRA exige mais empenho do parlamentar SANDES JÚNIOR para ajudar o político GIL TAVARES.

TELEFONE

NOME DO ALVO

1591175026481 CARLINHOS (VEGAS)

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO SANDES J R
X CARLOS (TRAF. INFLUÊNCIA)

DATA/HORA INICIAL DA DATA/HORA FINAL
DURAÇÃO 13/05/2009 17:39:09 13/05/2009 17:41:50
00:02:41

ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM
DA LIGAÇÃO TIPO 1591175026481 316010030758607
316010030758607 R

DIÁLOGO

Sandes: E aí, mister CARLOS.

Carlinhos: SANDES JÚNIOR? Deixa eu falar um negócio pro cê. O Governador prometeu na sua frente ajudar o GIL lá e nunca fez nada, rapaz. Você como Deputado e Deputado lá do Estado tinha que ter ido atrás dele cobrar.

S. Tudo o que eu combinei com o GIL está indo pra ele. As casas ele não precisou de mim, porque ele fez direto lá com o menino da obra, né? Se precisasse já estava pronto aqui no Ministério. Pro lago foi até mais ainda do que foi combinado. O que ele pediu pro Governador, o Governador mandou ele fazer a relação e levar lá. Só tá faltando isso.

C. Oh, SANDES, ele não chamou ele não. Já tentou marcar reunião. Prometeu e não cumpre. Você como Deputado lá, você tinha que marcar com o Governador, que o GIL não quer saber do Governador agora mais não. Ele pelo menos cumpre lá o que prometeu, só. Fala lá com ele.

S. Mas o GIL não me reclamou de nada. Eu tô sabendo isso por você. Ele não fez nenhuma reclamação pra mim ainda.

C. Não faz porque sabe que não vai resolver, meu irmão. Você tem que tomar frente disso aí.

S. Agora você pergunta que compromisso que eu assumi com ele que depende de mim que não tá cumprido.

C. Cumprido não é 100 não, é 130%. O seu de Brasília (?) eu não tô reclamando não, SANDES. Eu tô falando do homem aqui. O cê é ligado ao homem, sô. Você falou ontem pra mim que esse homem de tudo que ele fala ele cumpre. Aliás, ao contrário, tudo que ele fala ele não cumpre. Os trem aí seu ele tá satisfeito demais, mas com o homem aqui, SANDES. Você tem que cobrar. Você não ajudou nada o GIL. Tudo quanto é Prefeito da oposição aí é tudo ANA MARCONDES. O GIL deu moral pra ele, rapaz, ficou do lado dele o tempo inteiro. Não rolou nada, deixou o GIL pra lá.

S. O negócio que ele me pediu aí da... que o GIL pediu pra mim falar pra ele lá... o alargamento da Rodovia que passa no meio da cidade, 2 metros pra cada lado, ele falou que vai fazer.

C. Ele deu asfalto pra todo mundo, rapaz. Deu pra todo mundo e não deu pro GIL. Não chamou o GIL até hoje pra conversar. Tem que tá cobrando. É Compromisso que ele tem com a cidade não. O GIL não pediu nada pra ele não, ele é que prometeu tudo. Tem uma relação que ele prometeu pro GIL e não cumpriu nada.

S. Mas aí amanhã eu vou chegar aí, vou chamar ele e ver o que ele tá precisando e vou falar com ele.

C. Tá um abraço.

Consoante o exposto nas ligações transcritas a baixo, GIL TAVARES, Prefeito do município de Nerópolis/GO, pretende licitar al gum

serviço ou obra no referido município ou então participar de alguma licitação, ainda não identificada.

Possivelmente, com o objetivo de obter alguma vantagem no certame, ele solicita a ingerência de SANDES JÚNIOR, Deputado Federal por Goiás, junto a AFRÂNIO COTRIM VIRGENS JÚNIOR, advogado e assessor geral do Gabinete da Secretaria da Fazenda, cujo Secretário é JORCELINO BRAGA.

AFRÂNIO também é integrante do grupo técnico de trabalho instituído para a elaboração de propostas de revisão e atualização da legislação estadual relativa a licitações, contratos e convênios, conforme o disposto no Decreto nº 6.866, de 28/01/2009, publicado no D O de 02/02/2009.

SANDES JÚNIOR consegue marcar um encontro entre AFRÂNIO e GIL, para que este possa falar sobre os seus interesses na licitação. No entanto, SANDES ressalta que GIL deveria, em contrapartida, contratar o advogado para atuar na Prefeitura de Nerópolis/GO.

Cumpra salientar que CARLOS CACHOEIRA é o responsável por orientar GIL sobre o assunto que será tratado no encontro com o advogado, demonstrando, assim, a sua condição de chefe da organização.

TELEFONE	NOME DO ALVO	
1591175026481	CARLINHOS (VEGAS)	
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO		
SANDES JRxCARLOS (LICITAÇÃO/PARECER)		
DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	
DURAÇÃO 22/04/2009 17:59:26	22/04/2009 18:03:50	
00:04:24		
ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM
DA LIGAÇÃO	TIPO	

1591175026481

3160

10030758607

316010030758607 R

DIÁLOGO

C. O negócio não andou nada, eu te falei que o trem lá não sai.

S. Antes de...to vindo de carro...antes de vir de BRASÍLIA, passei lá. O negócio já está no Departamento Jurídico pra formatar o edital e fazer a concorrência pública. Tá muito mais adiantado do que você possa imaginar

C. Ah, é? Tá bom. Então, na hora que você chegar, você me liga pra gente encontrar.

S. Você recebeu lá da ADI (?). Eles me deram vários cheques. É melhor dividir do que não receber. Até o final desse ano (inaudível).

C. Uê, foi bom, então, uê. Então você tem que repartir comigo, que eu que fiz você receber.

S. Mas na verdade eu dei 50% de desconto, não cobrei multa de quinhentos mil reais. Eu fiz o possível e o impossível para receber.

C. Ave, Maria! O que é isso. Então, tá bom ainda, né? Antes um passarinho na mão do que dois voando.

S. Agora, o negócio lá, primeiro não houve decisão do que vai fazer. Segundo, o cara lá foi em Minas, Pernambuco, Rio de Janeiro, vários lugares. E já foi pro Departamento Jurídico. Muita enrolação. Acho que até o final de maio sai essa licitação.

C. Tomara. Vai demorar muito aí. Então, tá. Amanhã a gente fala sobre isso aqui. Um abraço.

S. Agora, o cara que tá cuidando dessa licitação é advogado de várias prefeituras. Tem que falar pro Gil contratar ele.

C. Quem que é?

S. O cara que é advogado da campanha lá.

C. COTRIM?

S. Não, o AFRÂNIO. No AFRÂNIO tem que chegar nele com calma. Eu conheço ele bem, AFRÂNIO COTRIM. O primeiro passo é o GIL contratá-lo através da prefeitura de NERÓPOLIS.

C. Tá na mão desse cara já mesmo?

S. O CÉLIO, que é o Tesoureiro, falou pra mim que chegava hoje. Eu passei lá. O cara falou: "to passando pro AFRÂNIO."

C. Ah, então tá bom. Excelente, então.

S. Ele é advogado meu. Tá advogando até hoje trem de campanha.

C. É eu sei. Bom demais. Doutor, SANDES JÚNIOR, a gente se fala. Obrigada por isso aí.

S. Chegando aí, eu vou levar ele lá no GIL. Ele falou: "oh, se você tiver umas prefeituras pra me indicar..." Eu já vou indicar a de NERÓPOLIS.

C. Tá, OK. Então, tá. Falou, SANDES JÚNIOR.

S. Agora você tem que falar pro GIL contratar o cara, né?

C. Não, pode deixar. Amanhã vocês vão trabalhar até a noite?

(...)

S. Chegando aí amanhã, eu vou procurar o menino pro GIL conversar com ele. Ele tá querendo prefeitura pra advogar.

C. Não pode deixar. Obrigado, SANDES JÚNIOR.
Um abraço, hein.

TELEFONE NOME DO ALVO

1591175026481 CARLINHOS (VEGAS)

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

SANDES JR x CARLOS (PARECER/LICITAÇÃO)

DATA/HORA INICIAL DA TA/HORA FINAL
DURAÇÃO

24/04/2009 12: 33:46 24/ 04/2009 12:35:21
00:01:35

ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM
DA LIGAÇÃO TIPO

1591175026481 3160 10030758607
316010030758607 R

RESUMO

AFRÂNIO CO TRIM V IRGENS J ÚNIOR É
ADVOGADO. SANDES JÚNIOR RECEBEU 12 CHEQUES DA
RÁDIO IMPERATIVA.

DIÁLOGO

C. SANDES JÚNIOR? Marca com o COTRIM que o GIL quer falar com ele sobre a Prefeitura de NERÓPOLIS

S. Eu vou marcar com ele. Ontem inclusive eu passei lá quando eu voltei de BRASÍLIA. Passei lá era 07:30 horas da noite.

C. E aí, aonde é que tá o negócio?

S. O negócio tá prontinho pra levar pra ele, pra ele dar o parecer. Dá o parecer não, pra ele preparar a licitação, aquelas coisas todas, né?

C. Eu sei, mas não chegou nele ainda não?

S. Ia chegar agora de manhã, por isso que eu passei lá ontem.

C. Então marca com ele pro GIL ir lá. Eu comentei com o GIL. O GIL quer contratar o serviço dele lá.

S. Vou conversar com ele e ligo pra você e pro GIL daqui a pouco. Se bem que tá todo mundo em INTUMBIARA, né?

C. É, eu sei, mas vê pra nós aí, SANDES JÚNIOR.

S. Eu vou ver porque ele não vai pra INTUMBIARA. Ele não tem nada que fazer lá, né?

C. Eu sei. Oh, o WLADIMIR tá do meu lado. Ele falou que você tem que pagar um vinho assim que o seu recebimento da IMPERATIVA, viu? Vinho pra ele.

S. Fala pra ele que foram 12 cheques de cinco mil reais. Quando chegar no final...Ele não que comprar esses cheques meus com um desconto de 10 %, não?

TELEFONE

NOME DO ALVO

1591175026481

CARLINHOS (VEGAS)

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

SANDES JR x CARLOS (PARECER/LICITAÇÃO)

DATA/HORA INICIAL DA TA/HORA FINAL
 DURAÇÃO
 27/04/2009 11:08:00 27/04/2009 11:08:30
 00:00:30

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM
1591175026481		159 -117890-3
1591175026481	R	

DIÁLOGO

S. Alô.

C. S ANDES JÚNIOR? N ovidades a í, S ANDES JÚNIOR?

S. Falei com o advogado, ele tá em uma reunião interna agora. A tarde vai fazer aquele contato com o GIL.

C. O negócio chegou nele?

TELEFONE	NOME DO ALVO
1591175026481	CARLINHOS (VEGAS)

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

SANDES J R x C CARLOS
 (PARECER/LICITAÇÃO/MAQUINAS CAÇA-NÍQUEL)

DATA/HORA INICIAL DA TA/HORA FINAL
 DURAÇÃO

28/04/2009 13: 05:05 28/ 04/2009 13:06:57

00:01:52

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM
1591175026481	3160	10030758607
316010030758607	R	

RESUMO

Tratam s obre p arecer, pos sívelmente s obre liberação de máquina de caça níquel e outros. Falam também sobre pos sível env olvimento d e pol íciais no esquema d e máquina de caça-níquel.

DIÁLOGO

C. Fala, SANDES.

S. Tive com o rapaz e ele falou que vai estar hoje com o Secretário. Hoje que o Secretário tá passando os negócios pra ele, pra ele fazer a parte jurídica. Acho que quinta-feira, amanhã. Amanhã, quarta-feira. É porque o GILSON m arcou c om o c ara s egunda-feira pr a as sinar o contrato. Já assinava... "Olha, nós vamos...é...assinar o contrato na segunda-feira, mas o SANDES já falou com você sobre esse assunto...". Ele ali é advogado, né? E ntão, vamos c onversar pessoalmente q ue eu estou c om um a estratégia b oa, aí. T á certo, (?).

C. Eu sei, mas já tá organizado com o cara, então? O cê...Ele vai pegar só hoje com o BRAGA?

S. Só vai pegar hoje, dar uma estudada. Eu falei que estive com o GIL lá, três meses atrás. Conteí aquele fato todo do pessoal que tava pegando e montando. O pessoal da polícia tal, pá, pá, pá. Ele disse: "Oh, eu vou

estar com o BRAGA hoje, porque tenho uma reunião marcada pra hoje, pra ele me passar o negócio, pra eu dar o parecer".

C. Excelente, SANDES JÚNIOR. Beleza, quando você voltar você me liga pra gente se encontrar.

S. Eu falei pra ele não fazer nada até semana que vem. Ele falou: "Não, tem muita coisa pra fazer." mas já deu uma deixa pra ele: "Quem tá fazendo o negócio agora é o GIL.". Ele disse: " Ah, é o GIL! Pô, gente boa ele e tal. O negócio agora tá meio caminho andado, tá bom demais.

C. Falou, SANDES JÚNIOR. Obrigado aí.

S. Um abraço, tchau.

TELEFONE NOME DO ALVO

1591175026481 CARLINHOS (VEGAS)

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

SANDES JR x GIL (PARECER/LICITAÇÃO)

DATA/HORA I NICIAL DA TA/HORA F INAL
DURAÇÃO

12/05/2009 14: 14:57 12/ 05/2009 14:16:07
00:01:10

ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM
DA LIGAÇÃO TIPO

1591175026481 159 -520867-1
1591175026481 R

DIÁLOGO

S. Alô, GIL? GIL TAVARES, tá me ouvindo?

G. Deputado, como é que es ta es sa força, meu amigo?

S. Tá na escuta, GIL?

G. Tô te ouvindo. Não tá me ouvindo não?

S. Agora eu te ouvi. Eu passei lá no AFRÂNIO e como eu tô indo pra Brasília agora, vamos marcar quinta-feira à tarde. A gente encontra lá com ele.

G. Inaudível

S. Ah?

G. Inaudível

S. Hein, GIL?

G. Inaudível.

S. O CARLINHOS vai explicar o que você vai falar pra ele. Tá bom?

G. Ok, meu amigo.

S. Tô falando pro cê ir lá porque o SANDRO vai viajar e então eu ia querer marcar pra quinta e o cara já está te esperando. Vai lá e eu vou te explicar aí.

G. Ok.

TELEFONE NOME DO ALVO

1591175026481 CARLINHOS (VEGAS)

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

SANDES JR x CARLOS (PARECER/LICITAÇÃO)

DATA/HORA INICIAL DA TA/HORA FINAL
DURAÇÃO

12/05/2009 20: 43:39 12/ 05/2009 20:45:00
00:01:21

ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM
DA LIGAÇÃO TIPO

1591175026481 316010030758607
316010030758607 R

DIÁLOGO

TRANSCRIÇÃO

C. Oi, SANDES. Conseguiu falar com o GIL?

S. Consequi. Ele tá desanimado com isso aí também. Vamos ver. Amanhã eu fiquei de encontrar com ele. É a coisa mais simples do mundo É FAZER A OFERTA para o rapaz tomar conta, que ele vai tomar conta. Até porque já foi entregue pra ele tomar conta, que é o Diretor Jurídico da Secretaria

C. Eu sei, vamos ver amanhã. Tá bom?

S. Tá certo então. "...QUERO TE CONTRATAR A PARTIR DE HOJE, TANTO POR MÊS, pá, pá, pá... pra cuidar disso pra mim, já conversei com o fulano, já conversei com o Secretário. O Secretário é simpático que o negócio fique comigo. Eu gostaria que você cuidasse disso pra mim, independente daquela outra coisa, pronto e acabou. "

C.É, pode deixar. Tá em Brasília?

S. To em Brasília. Que...é...o pênalti...a bola tá sem goleiro, é só ele bater. Tá tudo conversado, já conversei tudo com ele.

C. E ntão t á bom . A manhã a gent e s e f ala. U m abraço.

S. Falou, tchau.

(....)”

Observa se claramente já nos primeiros meses da gestão Gil Tavares à frente da Prefeitura de Nerópolis a intervenção e o comando dos recursos públicos municipais sendo trabalhados em função da Organização Criminosa, numa concorrência pública que seria, desde o Edital (e toda a formalidade jurídica necessária) adrede direcionada para as empresas do grupo criminoso (DELTA/CRT etc).

As conversas giram em torno do direcionamento de licitação para beneficiar a Organização Criminosa e continuaram ao longo dos dias:

1591175026481 – CARLOS x GIL (LICITAÇÃO/PARECER) - 12/05/2009
14:16:09.

DIÁLOGO

G. Oi.

C. E aí?

G. To aqui em APARECIDA e eu vou passar lá naquele advogado nosso.

C. Ah, você não passou nele não.

G. Não, eu to indo lá agora. To com o SANDES aqui. Ok. To aqui resolvendo um negócio e estou descendo pra lá.

C.Tá na rádio, aí?

G.To.

TELEFONE	NOME DO ALVO
1591175026481	CARLINHOS (VEGAS)

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLOS x GIL (LICITAÇÃO/PARECER)

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

12/05/2009 14:16:16 12/05/2009 14:17:46 00:01:30

1591175026481 159-520867-1 1591175026481 R

DIÁLOGO

C. Chama o cara pra sair de lá. Aí você encontra com ele em outro lugar.

GIL. Você acha melhor?

C. É que tem uma pessoa que fica do lado dele lá e fica escutando. Marca com ele aí, eu vou te explicar. Antes de você se encontrar com ele, você me liga. Mas era hoje pra você me encontrar, hein.

GIL. Ah. tá. Então vou ter que ligar pra ele e falar com ele fora.

C. É, chama ele pra tomar um café, um trem assim.

GIL. Ok, mas de qualquer jeito eu vou passar lá e falo com ele.

C. Mas deixa eu te explicar antes.

(...)

C. Você me liga antes de lá, hein. Vamos encontrar, porque eu preciso falar com cê.

GIL. Tá, eu tô aqui na (?). Quando eu sair daqui, aí eu te ligo e nós encontramos.

C. Tá bom. Tchau.

1591175026481 - 316010030758607 - CARLOS X G IL
(LICITAÇÃO/PARECER) - 14/05/2009 21:42:39

DIÁLOGO

C. Oi, GIL.

G. Oi, FRANCISCO (Carlos Cachoeira).

C. Teve com o rapaz (?)

G. Estive...amanha vamos sentar todo mundo junto. Entendeu?

C. Mais já falou aberto lá?

G. É, já, já falou tudo. Tinha um cara lá que já tinha adiantado pra ele.

C. É tá com ele mesmo?

G. Tá. Isso que ele..amanha nós vamos conversar. Entendeu?

C. Então, amanhã você me liga. Obrigado, GIL.

(...)

Sobre tais diálogos, o Deputado Federal Sandes Júnior, por intermédio do Ofício Circular nº 078/ 2012, de 09 de maio de 2011, dirigido a essa CPI faz os seguintes esclarecimentos:

“(...)

Venho por meio deste, esclarecer o que o Senhor Carlos Cachoeira me solicitou com relação ao Município de Nerópolis/GO:

Carlos Cachoeira pediu para que eu intercedesse junto ao ex-governador, que é do meu partido, para ajudar a cidade de Nerópolis. É uma cidade que fica no entorno de Goiânia, onde eu fui o Deputado Federal mais votado nas eleições de 2002, 2006 e 2010.

Lá existe uma rodovia estadual que passa no meio da cidade e provoca muitos acidentes. O pedido era para alarga-la. Fiz a solicitação ao órgão competente e a mesma não foi

atendida. Até hoje esta rodovia, que corta a cidade, continua do mesmo jeito. Tal pedido foi feito por ele (Cachoeira) e centenas de eleitores.

Como Carlos Cachoeira é amigo do prefeito de Nerópolis, ele também solicitou que a cidade fosse incluída no programa de asfalto do Governo Estadual, onde mais de cem cidades já haviam sido contempladas.

As solicitações acima feitas pelo Senhor Carlos Cachoeira, foram consideradas por mim pertinentes, uma vez que sou representante do Município e Deputado Federal mais votado nas três últimas eleições. (...)"

Vê-se que os esclarecimentos procuram explicar apenas a primeira parte dos diálogos (Cobrança de Cachoeira para que Sandes ajudasse Gil Tavares junto ao Governador de então), mas não fazem qualquer referência na interferência que o grupo criminoso fazia numa concorrência pública então em andamento.

Não explica, por exemplo, por que a Prefeitura deveria contratar um Advogado indicado por Sandes Júnior ou porque Cachoeira orientava Gil Tavares como agir na conversa com o referido Advogado.

Não justifica, por derradeiro, a exacerbada preocupação dos interlocutores na elaboração do Edital e pareceres jurídicos respectivos, cujas evidências indicam um direcionamento da concorrência para atender aos interesses da Organização Criminosa.

Tudo isso ocorreu no começo do ano de 2009. Diversas outras tratativas entre a Prefeitura de Nerópolis, o Prefeito Gil Tavares e integrantes da Organização criminosa ocorreram no primeiro ano do Governo Gil:

RESUMO : CLÁUDIO FALA QUE A EMPRESA (CELG) VAI SER PRIVATIZADA A QUALQUER MOMENTO. O contrato dela é de 19 milhões por ano.

CARLINHOS FALA QUE POR 3 MILHÕES TÁ CARA. Tem que tentar por 1,5 milhão. CLÁUDIO FALA QUE É 6,2 MILHÕES, QUE TEM QUE ESTICAR O NEGÓCIO PRA FRENTE.

CARLINHOS CHAMA CLÁUDIO DE CLÁUDIO ABREU (DELTA). Projetam planos de assédio para CLÁUDIO ABREU. E ele dará au tógrafos e terá políticos à sua porta.

FALAM DO GIL E DO SANDES JÚNIOR (DEBOCHANDO). SANDES ligou para Cláudio e diz que o GIL é parceiro dele (SANDES) e dá o número do rádio do CLÁUDIO para o GIL. CARLINHOS fala que o partido do SANDES é o PTB – “*Partido dos brancos*”.

159117502648 – 316010030758607 - SANDES JR x CARLOS (REDE) - 02/04/2009 18:45:04.

DIÁLOGO

C. Oi.

S. Ministro DEL CARLOS, como está essa força?

C. Fala SANDES JÚNIOR.

S. To chegando agora de Brasília e eu nem passei lá. Eu cheguei atrasado, mas amanhã eu vou lá na....ver aquele assunto.

C. É, vamos falar amanhã pessoalmente, aí eu chamo o GIL.

S. Outra coisa... é...você teve lá no OVÍDIO?

C. Falei com o OVÍDIO, falei o seu nome, falei bem, viu? Ele gosta muito de você também. E como você falou pra não forçar muito...OKAMOTO tava até perto. Tá bom?

S. Se eu te contar, você vai cair de costas. Me ligou, agora. Parece que eu tava adivinhando. Vim conversar com ele que ele que: "Oh, vou tomar conta, meus irmãos não estão dando conta, eu vou acertar com você".

C. É mesmo, é? Agora você pega é reparte comigo, né, SANDES? Eu que forcei.

S. Me deram essa dica, aí eu falei: vou falar com o CARLINHOS. Mas não deu outra, me ligou hoje. Quase caí de costas. Fiz de conta que não sabia de nada, fiz de conta que não sabia que você ia lá. E ele...marcou comigo amanhã às duas e meia da tarde.

C. Tá vendo, eu resolvo os seus problemas. Você não resolve os meus, SANDES. E o negócio da rádio lá, da transmissão, ele falou alguma coisa?

S. Não...já vai soltar tudo lá pro céu lá, tá? Ele falou que foram feitos. Eu liberei aquele trem dele que eu entrei com uma ação contra o pessoal lá. Aí eu entrei em um acordo, retirei a ação, viu? Eu falei...é...ontem, o Senador me deu um a colher de chá lá, aprovou uma PEC, a PEC da juventude. A Constituição Federal não tem voz jovem.

C. É, vamos falar amanhã aqui pessoalmente.

S. Vamos, eu queria dar uma sugestão pra você. Você dê um telefone desses pro OKAMOTO porque ele é maluco. ele liga, não tem papa na língua não.

C. Vamos falar aqui.

S. Tá ok, um abraço.

C. Outro.

TELEFONE

NOME DO ALVO

6284050994 WLADIMIR (VEGAS)

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

WLADIMIR X MARCELINO - EMENDA

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

17/06/2009 19:04:01 17/06/2009 19:08:12 00:04:11

ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO

6284050994 6235134883

DIÁLOGO

Os dois se cumprimentam. WLADIMIR diz que está reunido com GIL. MARCELINO explica que falou com a RENATA do S ANDES e ela não conseguiu localizar o processo dentro do SINCOVE e nem dentro do FUNDO NACIONAL DE SAÚDE. MARCELINO diz que ele e E RIVALDO também estão tentando localizar e não estão conseguindo. MARCELINO diz que a DOUTORA JUBIRA, de Brasília, também não localizou. Ele explica que eles conseguem localizar a EMENDA em outros locais, mas ela não está disponibilizada no site. WLADIMIR pergunta pela DANIELA. MARCELINO diz que DANIELA desapareceu, que o celular dela está desligado. MARCELINO diz que não está conseguindo falar com a RENATA do DEMOSTENES. WLADIMIR diz que ele pegou o avião e só vai chegar às oito horas. MARCELINO diz que vai continuar procurando, mas que não acredita que a emenda esteja disponibilizada. WLADIMIR diz que o SENADOR deve estar enganado e chama MARCELINO para ir lá amanhã. MARCELINO diz que não tem problema, mas acha que o SENADOR está enganado porque a RENATA tinha dito que esta EMENDA só seria disponibilizada no final do mês. MARCELINO diz que achou uma emenda muito parecida com essa, mas a diferença está nos dois últimos dígitos; é uma emenda da saúde também, de cem mil, para um outro município goiano, sem bancada, que deve ter sido disponibilizada pelo DEMOSTENES ou pelo MARCONI. MARCELINO diz que esta emenda foi disponibilizada hoje e que hoje também foi disponibilizada uma outra emenda de um milhão de reais.

MARCELINO ac ha qu e DEMOSTENES p uxou o ganc ho e f alou: " Já disponibilizou. Faz logo, se não perde". WLADIMIR manda MARCELINO dar uma ligada para a RENATA. MARCELINO pede para falar com o GIL e avisa que já es tá c om a c ertidão. M ARCELINO f ala c om GIL t udo que já tinha conversado com WLADIMIR.

TELEFONE NOME DO ALVO

6284050994 WLADIMIR (VEGAS)

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

WLADIMIR X SUI - Imóvel ALDEIA

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

18/06/2009 16:44:52 18/06/2009 16:49:32 00:04:40

6284050994 6281274000

DIÁLOGO

WLADIMIR pergunta se o ANDERSON viu a proposta do aluguel da aquela casa.

SUI diz que o aluguel vale seis mil, mas que eles vão oferecer uma proposta de cinco mil.

WLADIMIR diz que a proposta é boa.

SUI diz que a casa é muito boa para montarem um bingo. SUI começa a descrever a casa.

WLADIMIR interrompe e diz para conversarem pessoalmente.

WLADIMIR pergunta se SUI falou com GIL sobre o negócio da área do ALDEIA.

SUI diz que ele não vai querer não.

WLADIMIR conta que o PAULINHO da TROPICAL fez uma oferta no valor total de 700 mil reais. WLADIMIR explica que PAULINHO ofereceu uma permuta por uma casa no Setor Aeroporto no valor de 400 mil, mais um sobrado no Condomínio Alto da Boa Vista, em frente à Faculdade da Perimetral, no valor de 250 mil e mais 50 mil reais em dinheiro.

WLADIMIR e SUI reclamam da proposta.

WLADIMIR disse para PAULINHO que essa proposta não interessa.

WLADIMIR diz que a proposta do CARLINHOS é boa, que ele e LEREIA vão comprar juntos.

WLADIMIR diz que eles estão oferecendo 800 mil reais para pagar em vinte vezes.

SUI está pedindo um milhão.

WLADIMIR manda SUI avaliar o imóvel.

TELEFONE	NOME DO ALVO
6284050994	WLADIMIR (VEGAS)

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

GIL X WLADIMIR - DOUTOR GASPAR

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO
-------------------	-----------------	---------

19/06/2009 09:19:12	19/06/2009 09:19:55	00:00:43
---------------------	---------------------	----------

6284050994	6285356286
------------	------------

RESUMO

GIL TAVARES é o prefeito de Nerópolis.

DOUTOR GASPAR é vice-prefeito de Nerópolis.

DIÁLOGO

GIL pergunta se WLADIMIR marcou às dez horas para o DOUTOR GASPAR com o BRANQUINHO. WLADIMIR diz que tem que confirmar. GIL pede para WLADIMIR ligar para confirmar agora. WLADIMIR pergunta se GIL já está chegando. GIL diz que o DOUTOR GASPAR acabou de ligar para ele. WLADIMIR diz que vai ligar lá (para o BRANQUINHO) e depois dá um retorno.

OBS: GIL e GASPAR estão contando com a ajuda de WLADIMIR para conseguir uma reunião com o BRANQUINHO da MEDCOMMERCE para tratar de assuntos da SAUDE de AGUAS LINDAS e NEROPOLIS, que o grupo criminoso objetivava explorar.

TELEFONE	NOME DO ALVO
6284050994	WLADIMIR (VEGAS)

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

4@@@ GIL X WLADIMIR - # Tel GASPAR

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO
19/06/2009 09:24:27	19/06/2009 09:25:08	00:00:41

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
6284050994	6285356286		

DIÁLOGO

GIL pede para WLADIMIR anotar o telefone do GASPAR: 8414-3557.

TELEFONE	NOME DO ALVO
6284050994	WLADIMIR (VEGAS)

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

WLADIMIR X CECILIA - SIEMENS

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

19/06/2009 09:29:40 19/06/2009 09:34:06 00:04:26

6284050994 6281433492

DIÁLOGO

WLADIMIR pergunta onde CECILIA está. Ela diz que está em Brasília. WLADIMIR diz que quer falar com o LEO. CECILIA diz que o LEO está de férias. WLADIMIR explica que esteve com o vice-prefeito de NEROPOLIS, o DOUTOR GASPARGAS, que é médico, e ele está montando um centro de diagnóstico em AGUAS LINDAS, semelhante àquele que foi montado em NEROPOLIS. WLADIMIR conta que negociou com o pessoal da MEDCOMMERCE (?) para que eles montassem o laboratório em parceria.

WLADIMIR diz: "Eles montam o laboratório, dão o equipamento e os reagentes e a gente dá o serviço".

Ele continua o raciocínio: "O prefeito de AGUAS LINDAS não tem recurso, mas ele dá pra nós a exploração do serviço. É de interesse da SIEMENS a gente montar um centro de diagnóstico semelhante àquele que nós vamos montar em NEROPOLIS com tomógrafo, com mamografia, com ultra-som e a gente receber em cima... um contrato, um convênio... receber em cima da tabela SUS e dando um desconto em cima dessa tabela?"

CECILIA pergunta quem seria o investidor.

WLADIMIR diz que seria o representante da SIEMENS ou a própria SIEMENS.

WLADIMIR explica: "Nós temos o serviço - que é a exploração do serviço - de uma cidade que tem em torno de cento e cinquenta mil ou duzentos mil habitantes. Entendeu? Nós temos esse serviço... só que o prefeito não tem dinheiro pra comprar esse aparelho... nós queríamos comprar o aparelho e pagar... porque o aparelho, dentro daquela conta que nós fizemos, eles se pagam em dois anos. Então a gente exploraria o serviço e

a gente daria o aparelho pra eles... tipo uma parceria em comodato... nós receberíamos os serviços realizados por esses aparelhos".

CECILIA explica que a SIEMENS geralmente não faz isso e ela não sabe se o DOUTOR CESAR tem interesse em investir nessa área. Ela pergunta se WLADIMIR não tem vontade de investir. Ele diz que investiria se tivesse dinheiro. WLADIMIR pede para CECILIA fazer uma tabela de custo-benefício desses aparelhos. Ele diz que vai procurar um amigo que poderia se interessar por este investimento. CECILIA pergunta se o pessoal das outras empresas já mandaram os orçamentos para o MARCELINO. WLADIMIR explica que já esteve no Ministério e que agora ele só precisa do orçamento que ele já tinha pedido para ela. CECILIA diz que já mandou o orçamento para MARCELINO. WLADIMIR diz que assim é melhor por que eles apresentam várias propostas.

CECILIA confirma o e-mail de WLADIMIR: wladmirgarcez@yahoo.com.br.

TELEFONE NOME DO ALVO

6284050994 WLADIMIR (VEGAS)

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

WLADIMIR X GASPAR - SIEMENS

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

19/06/2009 09:34:23 19/06/2009 09:37:17 00:02:54

6284050994 6284143557

DIÁLOGO

WLADIMIR diz que conversou com a CECILIA da SIEMENS e ela disse que a empresa não tem essa previsão (para aceitar a proposta deles). WLADIMIR diz que pediu para CECILIA fazer um levantamento do custo-benefício desses aparelhos e marcou uma reunião com ela para segunda ou terça-feira. GASPAR pergunta se a SIEMENS aceitaria a proposta. WLADIMIR diz

que existe a possibilidade da CECILIA e do chefe dela - que são representantes da SIEMENS - fazerem esse investimento porque em dois ou três anos o aparelho se paga. WLADIMIR conta que CECILIA sugeriu que ele fizesse esse investimento, que compensaria ele fazer um investimento FCO (?). WLADIMIR diz que CECILIA vai preparar o custo-benefício em cima da tabela SUS. WLADIMIR diz que conforme for (a proposta da CECILIA), ele entra no investimento junto com GASPAR.

WLADIMIR diz: "Mas vamos ver isso aí e conforme for, eu entro com o senhor. E junto com o senhor em tudo, inclusive a gente pega VALPARAIZO, pega outras cidades se o senhor quiser. Eu tenho condições de a gente entrar em mais cidades aí. Eu acho que é um bom negócio sim".

GASPAR diz que não há dúvidas.

WLADIMIR pergunta se GASPAR não quer discutir isso pessoalmente. WLADIMIR diz que pode ir até a clínica de GASPAR para conversar. GASPAR pergunta se WLADIMIR está em Goiânia. WLADIMIR confirma. GASPAR diz que então eles podem conversar hoje. WLADIMIR diz que está enrolado, mas depois liga para GASPAR para marcar um encontro.

TELEFONE NOME DO ALVO

6284050994 WLADIMIR (VEGAS)

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

WLADIMIR X GIL - Equipamentos

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

23/06/2009 11:03:18 23/06/2009 11:05:29 00:02:11

DIÁLOGO

GIL reclama que WLADIMIR não ligou para o DOUTOR GASPAR.

WLADIMIR diz que está tentando falar com ele desde ontem.

WLADIMIR diz que precisa saber quais os equipamentos que o DOUTOR GASPAR está precisando.

GIL fala: TOMOGRAFIA, MAMOGRAFIA, ELETROCARDIAGRAMA e RAIOS-X de alta potência.

TELEFONE NOME DO ALVO

1595208731 WLADIMIR (VEGAS)

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

WLADIMIR X CARLOS - GIL e LEREIA

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

29/06/2009 17:34:10 29/06/2009 17:34:33 00:00:23

ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO

1595208731 1591175026481 1595208731 R

DIÁLOGO

CARLOS: Fala, Wladimir!

WLADIMIR: O GIL tá liberado. Quer encontrar com ele lá no ALDEIA ou nós encontra em outro lugar?

CARLOS: Não! Pega o GIL e pega o LEREIA e vai lá no ALDEIA antes que escureça. Vai lá!

WLADIMIR: Tá ok.

TELEFONE NOME DO ALVO

1595208731 WLADIMIR (VEGAS)

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

GILX WLADIMIR - DR GASPAR

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

01/07/2009 17:25:08 01/07/2009 17:28:24 00:03:16

ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO

1595208731 316010030810947 1595208731 R

DIÁLOGO

GIL pergunta se WLADIMIR olhou "aquele negócio" com o DOUTOR GASPAR. WLADIMIR diz que olhou sim e que já marcou de conversar com GASPAR amanhã. WLADIMIR diz que já está com o estudo econômico para eles estudarem a possibilidade de comprar o aparelho (CARLOS, GIL e WLADIMIR querem investir na compra do aparelho). WLADIMIR diz que está em Brasília e perde para GIL falar com o ZUMBI para ele ligar para a JUBIRA para ver se os documentos estão prontos para ele ir buscar. WLADIMIR convida GIL para um encontro com CARLINHOS amanhã às dez horas (para falar da compra dos aparelhos).

Intensas, como se verifica, foram as tratativas entre o Prefeito e o grupo criminoso ao longo do ano de 2009 e 2010. Já no bojo da Operação Monte Carlo, verificou-se que a presença da Organização criminosa no município de Nerópolis era de fato uma realidade desde o início do governo Gil Tavares em janeiro de 2009 e que continuava lesando a sociedade, o erário e a moralidade pública.

Com efeito, eram constantes os encontros entre Carlos Cachoeira e Gil Tavares, ora pessoalmente, ora por intermédio dos assessores e empregados do Chefe da quadrilha, de modo que os interesses da Organização pudessem ser encaminhados dentro da estrutura estatal de Nerópolis. É o que revelam os diálogos seguintes:

TELEFONE NOME DO ALVO

316010027445095 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X WLADMIR

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

28/02/2011 11:04:17 AM 28/02/2011 11:05:47 AM 00:01:30

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
316010027445095	316010027450381	316010027450381	R

RESUMO

Carlinhos manda Vladimir apertar Claudio a breu sobre o dinheiro para Marconi. "Era 2 baixou para 1.5 "(milhão).

DIÁLOGO

CARLINHOS: Oh WLADMIR, éééé e aí o quê que voce já fez aí?

WLADMIR: Cara, eu tô aqui na DELTA aqui, o CLAUDIO pediu pra mim conversar com duas pessoas que vieram de BRASÍLIA, tô conversando aqui com o TULIO e o PABLO aqui e tive lá o BALDY não estava, tava indo para ANÁPOLIS, ele tinha uma reunião lá na , orçamentar e depois ele ia para ANÁPOLIS e eu falei lá com o JOÃO BOSCO, o JOÃO BOSCO, o JOÃO BOSCO tá olhando o negócio da ADALGIZA lá, vê se coloca o programa lá de sábado , tem que tá 2 e meia da tarde, que eu pedi para eles que eu disse talvez já mandou as grade horária sabe.

CARLINHOS: É, e outra coisa é o seguinte cê ligou pro CLAUDIO já deu um apertão nele? Fala assim: "o CLAUDIO o trem é o seguinte, era 2 (dois milhões) eu já convenci Ele a fazer por um ponto cinco (1.5 milhão), vai ou não vai. Porque você vai queimar viu eu tô te falando isso aqui porque" ... Já fala logo aí jalembra ele dos fatos. Ai você fala que foi chamado agora lá no PALÁCIO, fala assim.

WLADIMIR: Não, pode deixar. Voce ta vindo para cá? O GIL ta aqui. Vou almoçar com ele meio-dia lá no ...inaudível...

CARLINHOS: É meio dia e meio eu tenho encontro aí.

WLADIMIR: Tão tá meio dia e meio nos tamola no la caça e grill...

Combinam almoço e se despedem.

TELEFONE	NOME DO ALVO
316010027445095	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CLAUDIO X JUNINHO gtvx

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO
28/02/2011 5:40:27 PM	28/02/2011 5:41:38 PM	00:01:11

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
316010027445095	316010027447034	316010027447034	R

Claudio e Juninho marcam encontro com Gil, amanhã, dia 29/02 às 16h.

TELEFONE	NOME DO ALVO
316010027445095	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X VLADMIR wlgxgtvxjrx

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

02/03/2011 4:31:51 PM 02/03/2011 4:33:06 PM 00:01:15

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
316010027445095	316010027450381	316010027445095	R

Gil e Vladimir estão em reunião na AGETOP, Vladimir sai e fala com Carlos Cachoeira para marcar reunião com Gil.

TELEFONE NOME DO ALVO

316010027445095	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO
-----------------	-----------------------------------------------

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X VLADMIR wlgxgtvx

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

02/03/2011 4:45:46 PM 02/03/2011 4:46:27 PM 00:00:41

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
316010027445095	316010027450381	316010027450381	R

Resumo: Wladimir diz que Gil vai pegar a troca da lei da CELG e resolver o negócio das casas com Vidal, Carlos Cachoeira cobra o enc ontro com André que foi marcado para a 5h30 no Transcafé.

Como dit o, er am frequentes os c ontatos ent re os Integrantes da Organização C riminosa, inc lusive os que c omandavam o núc leo em presarial da

quadrilha (Delta x Claudio Abreu x Juninho x Cachoeira), sempre visando, embora não se expusesse isso em diálogos, assacar de alguma forma o erário da referida Urbe.

No mesmo sentido da proximidade afirmada, os diálogos seguintes:

TELEFONE	NOME DO ALVO
6293391661	C ARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X GIL (GTVX)

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO
30/03/2011 10:55:00 AM	30/03/2011 10:56:04 AM	00:01:04

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO

RESUMO

CARLINHOS e GIL marcam encontro na CHURRASCARIA LANCASTER em GOIÂNIA.

TELEFONE	NOME DO ALVO
6293391661	C ARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X GIL (GTVX)

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO
30/03/2011 12:19:38 PM	30/03/2011 12:20:03 PM	00:00:25

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO

Encontro de Carlos Cachoeira e Gil.

TELEFONE	NOME DO ALVO
6293391661	C ARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X GIL (GTVX)

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO
30/03/2011 12:53:22 PM	30/03/2011 12:54:03 PM	00:00:41

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
------	--------------	-------------------	------

RESUMO

Encontro de CARLINHOS e GIL na churrascaria.

TELEFONE	NOME DO ALVO
6293391661	C ARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X GIL (GTVX)

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO
30/03/2011 1:05:30 PM	30/03/2011 1:05:43 PM	00:00:13

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
------	--------------	-------------------	------

RESUMO

Encontro de CARLINHOS e GIL na CHURRASCARIA LANCASTER.

Por sua vez, o diálogo abaixo revela a submissão do Prefeito Gil Tavares às ordens e desígnios dos objetivos do comandante da Organização Criminosa. E essa capitulação será reforçada ao longo dos diálogos interceptados:

TELEFONE	NOME DO ALVO		
6293391661	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO		
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO			
CARLINHOS X GIL (PLX) (GTVX)			
DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO	
07/04/2011 2:11:11 PM	07/04/2011 2:12:11 PM	00:01:00	
ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
DIÁLOGO			
CARLINHOS reclama que Gil não atendeu um empresário. (ENCERRADA)			

Os integrantes da organização criminosa cumpriam funções variadas para ajudar o Prefeito de Nerópolis, sempre em troca de algum benefício político e econômico que pudesse ser viabilizado na Administração Gil Tavares. No dia logo seguinte o grupo trabalha para resolver algum problema, junto ao Governo do Estado, relativo ao irmão do Prefeito:

TELEFONE	NOME DO ALVO
316010027445095	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO	
CARLINHOS X WLADIMIR (PLX) (GTVX)	

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

11/04/2011 2:24:57 PM 11/04/2011 2:26:01 PM 00:01:04

ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO

316010027445095 316010027450381 316010027450381 R

RESUMO

Assunto do irmão do GIL no PALACIO. Carlos Cachoeira espera Vladimir que foi chamado ao Palácio. Carlos Cachoeira fala que vai dar um jeito naquilo. Vladimir pergunta se fala o negócio do irmão do Gil e diz que é uma troca. Carlos Cachoeira diz pra falar e depois muda de opinião e pede para falar depois.

Por sua vez, o diálogo abaixo pode ser interpretado de duas formas diferentes: A uma, que existe algum acerto pessoal que um dos Secretários de Estado de Goiás ficou de fazer com o Prefeito Gil Tavares ou, de outro, que a Secretaria deveria repassar valores para cumprir, junto a Prefeitura de Nerópolis, algum convênio ou contrato firmado com o Governo Estadual.

Se o pagamento parcelado era ilícito, ou seja, decorrente de algum convênio ou contrato firmado entre o Estado e o Município, qual o interesse da Organização criminosa em intermediar o contrato? E a resposta é a penas uma: Se a Prefeitura recebe tais valores, provavelmente logo em seguida, as empresas ou as pessoas integrantes da organização criminosa também recebem e todos ficam satisfeitos.

Se o pagamento parcelado era ilícito, apenas aumenta o interesse da Organização criminosa em resolver tais pendências e aqui estariam sendo beneficiados tanto a pessoa do Prefeito, quanto os integrantes do grupo criminoso.

Numa situação ou noutra, a realidade que vem à baila é a intermediação e a interferência da quadrilha nos negócios do Prefeito ou da Prefeitura, por certo, com o conhecimento e autorização do Administrador do Município.

TELEFONE NOME DO ALVO

316010027445095 C ARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS -
MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X WLADIMIR(PLX) ABSX (GTVX)

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

28/04/2011 10:46:56 AM 28/04/2011 10:48:10 AM 00:01:14

ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO

316010027445095 316010027450381 316010027445095 R

RESUMO

WLADIMIR diz que BALDY vai começar a pagar parcelado o GIL.

DIÁLOGO

CARLINHOS: Oi.

WLADIMIR: Oi chefe.

CARLINHOS: Fala WLADIMIR

WLADIMIR: Oooo BALDY vai receber um dinheiro aqui não é muita coisa, então ele vai fazer uma proposta pro GIL de pagar lá entendeu? parcelado lá vai parcelar pra pagar pra ele, pra começar a pagar pra ele sabe?

CARLINHOS: Tá eu vou falar pro GIL então.

WLADIMIR: Tá então dá o recado pra ele viu? Aí vai sentar e vai parcelar, mas ele ainda disse sai uma coisa melhor pra ele né?

CARLINHOS: Tá bom.

WLADIMIR: Aqueles outros assuntos eu aí não tenho não mas ele tá com umas empresas, onde tá?

CARLINHOS: Aqui em Anapolis.

WLADIMIR: Ah!. Tá com umas empresas aí de pr ecatório, aq uele di a o BICCA falou né?

CARLINHOS: Pois é, isso aí que nós temos que conversar então, marca pra í pra gente encontra a noite

WLADIMIR: Ta, eu já to saindo aqui mas eu passo o recado pra ele, então ta bom, um abraço.

As tratativas entre o Prefeito Gil Tavares e a Organização criminosa eram frequentes e versavam sobre temas variados:

TELEFONE	NOME DO ALVO
6293391661	C ARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X GIL (GTVX)

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO
18/04/2011 2:05:45 PM	18/04/2011 2:06:47 PM	00:01:02

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO

RESUMO

MÁRCIO da DELTA.

Gil diz que o Murilo não consegue falar com Marcio da DELTA. Carlinhos diz que vai falar com Marcio e liga para Gil. Diz que vai pegar o telefone do Márcio e pedir para ele ligar para Gil.

TELEFONE	NOME DO ALVO

6293391661 C ARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE
CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X GIL (GTVX)

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

11/05/2011 5:35:12 PM 11/05/2011 5:36:05 PM 00:00:53

RESUMO

Encontro de CARLINHOS e GIL.

TELEFONE NOME DO ALVO

6293391661 C ARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE
CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X GIL.

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

18/05/2011 10:06:28 AM 18/05/2011 10:07:25 AM 00:00:57

Carlos Cachoeira fala do negocio do partido e pergunta a Gil se ele vai
assumir, Gil quer saber de valores. Carlos Cachoeira diz que esta viajando
para Brasília pra ver isso e marca encontro com Gil para o final da tarde.

TELEFONE NOME DO ALVO

6293391661 C ARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE
CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X GIL

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

18/05/2011 6:09:46 PM 18/05/2011 6:10:11 PM 00:00:25

RESUMO

Encontro de CARLINHOS e GIL TAVARES no TROIA.

TELEFONE NOME DO ALVO

6293391661 C ARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE
CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X GIL (GTVX)

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

20/05/2011 8:57:11 AM 20/05/2011 8:58:20 AM 00:01:09

RESUMO: CARLINHOS cita o nome de EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS.

Gil está em Aparecida de Goiânia. Marcam de s e encontrar com Carlinhos mais tarde. Carlinhos pede para Gil quebrar um galho. Diz que um a pessoa (a que p assou no A partamento) es tá c om E duardo S iqueira C ampos. Carlinhos diz que a pessoa não foi hoje e pede para Gil ligar para ela.

TELEFONE NOME DO ALVO

6293391661 C ARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE
CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X GIL (GTVX)

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

20/05/2011 12:09:40 PM 20/05/2011 12:10:06 PM 00:00:26

RESUMO: CARLINHOS diz que quer falar com GIL TAVARES com urgência.

TELEFONE NOME DO ALVO

6293391661 C ARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X GIL (ECX) (GTVX)

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

20/05/2011 5:12:22 PM 20/05/2011 5:12:56 PM 00:00:34

RESUMO

Encontro de CARLINHOS e GIL TAVARES na PREFEITURA de NERÓPOLIS.

TELEFONE NOME DO ALVO

6293391661 C ARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X GIL

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

20/05/2011 5:44:53 PM 20/05/2011 5:45:25 PM 00:00:32

RESUMO

CARLINHOS avisa que está na Prefeitura.

TELEFONE NOME DO ALVO

6293391661 C ARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE
CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X GIL

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

25/05/2011 2:54:42 PM 25/05/2011 2:55:14 PM 00:00:32

RESUMO

CARLINHOS pede para GIL ir a GOIÂNIA tomar uma. GIL está em
NERÓPOLIS pede para CARLINHOS olhar com BALDY aquele negócio,
porque ele está sendo arrojado pelo negócio do frigorífico.
CARLINHOS fala que ALEXANDRE já chegou.

DIÁLOGO

GIL: Oi

CARLINHOS: GIL ta aí em Neurópolis?

GIL: Estou em Neuropolis.

CARLINHOS: Oh então vem pra Goiania pra gente toma uma aqui e a gente
fala sobre aquele assunto.

GIL: Ta, cê tá onde?

CARLINHOS: To em Goiania.

GIL: Chego já?

CARLINHOS: Já.

GIL: O professor podia olha aquele negocio do BALDY tambem pra nós. Eu
toto com

CARLINHOS: Ah ele chegou também vo olha agora

GIL: To com um monte de empresario aqui agora, eles tã me arrojando com o negocio do Frigorifico.

CARLINHOS: Vo olha agora

GIL: Entã tá.

CARLINHOS: Ta tchau.

TELEFONE	NOME DO ALVO
6293391661	C ARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X GIL

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO
26/05/2011 11:17:31 AM	26/05/2011 11:17:51 AM	00:00:20

RESUMO

Encontro de CARLINHOS e GIL TAVARES.

TELEFONE	NOME DO ALVO
6293391661	C ARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X GIL (PLX) (GTVX)

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO
03/06/2011 12:21:20 PM	03/06/2011 12:21:53 PM	00:00:33

DIÁLOGO

(...)

GIL: Eu to aqui na AGETOP. Vamo, vamo. Cê sabe aonde é o restaurante da dona FRANCISCA la no 72?

CARLINHOS: Não! Mas vamo fazer o seguinte. Na hora que você tiver com o PROFESSOR, cê me liga.

GIL: Ta! Ele acabou de me ligar.

CARLINHOS: Pois é. E o homem ta esperando ou antes das três ou depois das três. Que 03:00 ele ta com o GOVERNADOR.

GIL: Ta! Ta bom. Tchau.

CARLINHOS: Depois das três, ne!

(ENCERRADA)

No diálogo seguinte, conquanto à primeira vista observemos Cachoeira supostamente fazendo uma boa ação, ao interceder junto à Secretaria de Educação para viabilizar uma reforma numa escola em Nerópolis e permitir que o Município receba recursos federais, o que se tem na essência, é o Chefe da Organização criminosa já vislumbrando a possibilidade das empresas Delta e outras integrantes do grupo criminoso ser a responsável pela referida reforma.

E não poderia ser diferente, já que Carlinhos Cachoeira jamais daria nada de graça. Sempre tem um preço e o valor costuma ser alto, principalmente para o erário e para a sociedade.

TELEFONE	NOME DO ALVO
316010027445095	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO	

CARLINHOS X FABINHO(PLX)

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

03/06/2011 4:13:05 PM 03/06/2011 4:14:31 PM 00:01:26

ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO

316010027445095 316010027458279 316010027445095 R

RESUMO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DIÁLOGO

FABINHO - fala CARLINHOS

CARLINHOS - FABINHO, você ta na Secretária, FABINHO?

FABINHO - como é que é?

CARLINHOS - você ta aí na secretária?

FABINHO - que secretária rapaz

CARLINHOS - você não ta aí com o TIAGO não?

FABINHO - tonão, to não, o TIAGO foi pra São Paulo

CARLINHOS - to aqui com GIL o nosso grande prefeito de NERÓPOLIS ele e o vice dele, o tem uma escola lá que vai receber um curso profissionalizante do GOVERNO FEDERAL pô e ela ta precisando da reforma urgente, você pedir pra fazer essa reforma lá urgente, senão não recebe o curso pô, inicia o curso paralisou pô senão vão acabar tirando esse curso de lá

FABINHO - pede pro VLADIMIR passar o endereço do da escola pra gente com o nome direitinho, eu olho pra ele segunda-feira

CARLINHOS - o problema é o seguinte que iniciou a reforma e paralisou é anota o nome da escola aí rapaz ,já olhei esse trem urgente, esse negócio de olhar segunda-feira ni ninguém olha segunda-feira ainda mais se se, se FELIPE BRISOLA jogar bem nos vamos na Espanha vendê-lo viu

FABINHO - tá bom pera aí , deixa e u parar o c arro aqui qu e eu an oto.
Ligação encerrada.

316010027445095 - 316010027458279 - 03/06/2011 16 :14:39 -
CARLINHOS X FABINHO.

FABINHO: Pode falar.

CARLINHOS: M ARCILIANO DE CA RVALHO. Bola M ARCILIANO DE
CARVALHO.

FABINHO: B om n ome, h ein. L a e m N EROPOLIS?

CARLINHOS: É N EROPOLIS. C omeçou a r eforma e par ou. P ô precisa
pegar urgente pra receber o curso, sabe. Se não o curso vai acabar saindo
de l á. O c urso q ue eles der am d o G overno Federal, entendeu?

FABINHO: Entendi. V ou p edir pr a ol har agora. P ode deixar.

CARLINHOS: Cê m e lig a?

FABINHO: T e l igo, te l igo. T o i ndo pr o v elório ali, m as t e l igo antes.

CARLINHOS: H a, e ntão t a bom . O brigado, F ABINHO.
(ENCERRADA)

Na mesma quadr a do que s e v em deline ando, a c onversa abai xo é
reveladora dos objet ivos que a O rganização C riminal t inha em N erópolis e de que
forma o Município poderia ser usado para atender às pretensões espúrias da quadrilha,
através da cooptação do Prefeito Gil Tavares:

TELEFONE	NOME DO ALVO	
316010027445095	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO	
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO		
CLÁUDIO X CARLINHOS		
DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO
07/06/2011 10:32:12 AM	07/06/2011 10:33:01 AM	00:00:49

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
316010027445095	316010027459804	316010027459804	R

RESUMO

CLÁUDIO diz para conseguirem 10 alqueires em NERÓPOLIS pois tem tudo lá a PREFEITURA, aprovação.

Diálogo:

Claudio: Carlinhos, eu tava pensando aqui. Nós somos burro demais. Vamos conseguir 10 alqueires em NERÓPOLIS pois tem tudo lá a PREFEITURA, aprovação.

Carlinhos: Mas tem terra lá.

Claudio: Tem. É pra gente começar com o loteamento em Nerópolis.

Carlinhos: Eu vou vê.

E como o C hefe da Organização criminosa não perde uma oportunidade de ganhar dinheiro, rapidamente ele passa a negociar com o Prefeito Gil acerca das áreas que o grupo poderá conseguir no Município para viabilizar o loteamento, que será construído, à toda evidência, pela DELTA:

TELEFONE	NOME DO ALVO
6293391661	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X GIL (PLX) (GTVX)

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO
08/06/2011 10:35:25 AM	08/06/2011 10:36:34 AM	00:01:09

RESUMO

CARLINHOS conversa com GIL (PREFEITO DE NERÓPOLIS) sobre loteamento. Quando Gil fala que uma Promotora estava exigindo primeiro a construção de rede de esgotos, Carlinhos parece ficar preocupado e chama Gil para almoçar.

TELEFONE	NOME DO ALVO
6293391661	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X GIL (ECX) (GTVX)

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO
08/06/2011 12:28:46 PM	08/06/2011 12:29:42 PM	00:00:56

RESUMO: Encontro de CARLINHOS e GIL TAVARES no TROIA.

No diálogo seguinte, que é um das articulações anteriores junto ao Prefeito, Carlinhos avisa a outro interlocutor da organização, que o Prefeito topou aquele negócio.

Assim, o que se vê é o Prefeito Gil Tavares e os integrantes da Organização criminosa articulando mais um sortilégio para assacar o erário Municipal e a própria dignidade da sociedade de Nerópolis, à semelhança do que ocorre em diversos outros flancos do Estado goiano.

TELEFONE	NOME DO ALVO
316010027445095	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X JULIO (PLX) (GTVX)

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

15/06/2011 3:26:23 PM 15/06/2011 3:26:36 PM 00:00:13

ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO

316010027445095 316010027447309 316010027445095 R

RESUMO: CARLINHOS diz que GIL (Prefeito de NERÓPOLIS) topa "aquele negócio".

Esses encontros entre o Chefe da Organização criminosa e seus assessores em nome dele e o Prefeito Gil Tavares, bem como a troca de favores entre o grupo, continuam ocorrendo. Como dito, portanto o Prefeito não se ocupa dos interesses públicos do Município de Nerópolis com Carlos Cachoeira. Na verdade, os interesses que motivam tais encontros apenas podem beneficiar os interesses privados do Prefeito e do grupo criminoso.

TELEFONE NOME DO ALVO

6293391661 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X GIL (GTVX)

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

04/06/2011 10:22:28 AM 04/06/2011 10:22:59 AM 00:00:31

RESUMO

Reunião CARLINHOS e GIL na segunda-feira.

TELEFONE NOME DO ALVO

6293391661 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X GIL (POLITICO) (GTVX)

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

05/06/2011 10:46:23 AM 05/06/2011 10:49:38 AM 00:03:15

ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO

RESUMO

CARLINHOS diz que está com MIGUELZINHO GADIA e GILBERTINHO e que apoiarão a candidatura de GIL para PREFEITO.

TELEFONE NOME DO ALVO

6293391661 C ARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X GIL

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

06/06/2011 10:46:21 AM 06/06/2011 10:47:12 AM 00:00:51

ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO

RESUMO

GIL diz que já está em GOIÂNIA e que o PROFESSOR (DEMÓSTENES) já o está esperando na TAMANDARÉ (PRAÇA).

TELEFONE NOME DO ALVO

6293391661 C ARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X GIL

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

06/06/2011 6:22:49 PM 06/06/2011 6:24:01 PM 00:01:12

ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO

RESUMO

O Gil diz que o professor quer falar com Vladmir sobre um apartamento.
Resolveu na CELG.

TELEFONE NOME DO ALVO

316010027445095 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE
CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X LEREIA

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

30/06/2011 7:53:15 PM 30/06/2011 7:53:40 PM 00:00:25

ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO

316010027445095 55-134-5791 316010027445095 R

RESUMO

CARLINHOS diz que está com GIL (PREFEITO de NERÓPOLIS) no
TRÓIA. LEREIA diz que está indo ao TRÓIA.

TELEFONE NOME DO ALVO

316010027445095 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE
CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X WLADMIR (GTVX)

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

01/07/2011 3:58:30 PM 01/07/2011 3:59:07 PM 00:00:37

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
------	--------------	-------------------	------

316010027445095	316010027450381	316010027445095	R
-----------------	-----------------	-----------------	---

RESUMO

WLADMIR vai deixar GIL no CATERETÉ e passa na casa de
CARLINHOS.

TELEFONE	NOME DO ALVO
----------	--------------

316010027445095	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO
-----------------	--------------------------------------------------

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X DEMOSTENES

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

18/08/2011 6:05:09 PM 18/08/2011 6:05:48 PM 00:00:39

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
------	--------------	-------------------	------

316010027445095	316010027449459	316010027445095	R
-----------------	-----------------	-----------------	---

RESUMO

DEMOSTENES pede para CARLINHOS falar com GIL para que ele receba
RAEL.

DIÁLOGO

CARLINHOS: O Doutor.

DEMOSTENES: Fala professor, e aí? Eu te liguei pelo seguinte rapaz. Aquele tal de RAEL, ele me liga sem parar, ele descobriu meu telefone. E o GIL marcou com ele lá, segundo ele, e não recebeu o homem. Agora... você podia falar pro GIL recebê-lo, porque quando ele me ligar de novo eu falo, não... eu já fiz o que eu podia fazer por você. Você me ajuda aí o GIL receber o rapaz das tranças?

CARLINHOS: Peraí que eu vou falar com o GIL agora aqui.

ENCERRADA

Deduz-se deste último diálogo que um pedido de Carlos Cachoeira significa uma 'ordem' para o Prefeito Gil. Um Senador da República tem dificuldade para intermediar um encontro entre uma detida e o Prefeito de Nerópolis e recorre ao Chefe da Organização Criminosa que imediatamente liga para o Prefeito.

Trata-se da comprovação aguçada de que Carlos Cachoeira tinha forte influência não apenas na Administração do Município de Nerópolis, mas em face da própria pessoa do Prefeito.

E como se vê abaixo, a ordem do Chefe da Organização Criminosa é imediatamente atendida pelo Prefeito Gil Tavares:

TELEFONE	NOME DO ALVO	
316010027445095	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO	
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO		
CARLINHOS X DEMOSTENES(PLX) (GTVX)		
DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO
18/08/2011 6:07:27 PM	18/08/2011 6:07:50 PM	00:00:23

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
316010027445095	316010027449459	316010027445095	R

RESUMO

CARLINHOS fala que "GIL" estará no TROIA às sete e meia e que é para DEMOSTENES mandar alguém pra lá.

DIÁLOGO

DEMONSTENES: Fala professor.

CARLINHOS: Doutor... Negócio é o seguinte... É... o GIL vai tá lá no TROIA as sete e meia da noite. E aí fala com lá... manda ele lá no TROIA, tá?

DEMONSTENES: Então falou. Vou falar agora pra ele. Um abraço professor, obrigado.

CARLINHOS: Abraço. ENCERRADA

Até mesmo Deputados Federais do Estado de Goiás, que poderiam fazer uma interlocução direta com o Prefeito Gil Tavares o faziam através de Carlos Cachoeira:

TELEFONE	NOME DO ALVO
6293391661	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X GIL (GTVX)

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO
13/06/2011 11:40:23 AM	13/06/2011 11:41:15 AM	00:00:52

Resumo: Carlos Cachoeira pergunta se Jovair assinou algo do Gil que informa que o Vladimir não passou o e-mail pro Jovair, e um favor para o Ibrahim.

Por outro lado, como afirmamos anteriormente, Carlos Cachoeira, que se beneficiava da Administração Gil Tavares, oferecia presentes e benesses ao Prefeito. É quem pagava a conta dessa benevolência, como tido, era a sociedade goiana e erário municipal.

TELEFONE	NOME DO ALVO
6293391661	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X GIL (GTVX)

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO
14/06/2011 11:15:00 AM	14/06/2011 11:18:19 AM	00:03:19

Resumo:

Carlos Cachoeira oferece ingresso de um jogo a Gil, diz para ele pegar com Botina na TV e pergunta pelo Professor Walter, se vai comprar o apartamento.

TELEFONE	NOME DO ALVO
6293391661	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X GIL (PLX) (GTVX)

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO
03/08/2011 1:21:46 PM	03/08/2011 1:23:07 PM	00:01:21

RESUMO

CARLINHOS diz que vai arrumar um avião emprestado para GIL (PREFEITO DE NERÓPOLIS) ir a MINEIROS amanhã.

TELEFONE NOME DO ALVO

6293391661 C ARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X LEREIA

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

04/08/2011 11:57:44 AM 04/08/2011 11:58:58 AM 00:01:14

RESUMO: CARLINHOS pede emprestado um avião para o DEPUTADO FEDERAL(GO) LEREIA, para GIL TAVARES (PREFEITO DE NERÓPOLIS) ir à cidade de MINEIROS assistir a um jogo de futebol.

DIÁLOGO

LEREIA: alô.

CARLINHOS: LEREIA, tá onde?

LEREIA: eu? BRASÍLIA.

CARLINHOS: hã?

LEREIA: BRASÍLIA. Tô em BRASÍLIA, daqui a pouco eu tô... eu vou de carro.

CARLINHOS: ah, deixa eu te falar: arruma um avião pro GIL ir lá em MINEIROS?

LEREIA: arrumo, uai. Cadê ele?

CARLINHOS: 4 horas da tarde. Ele vai hoje e volta hoje.

LEREIA: fala com ele que... MINEIROS acho que não tem iluminação, não. Ele tem que decolar de lá até 6 e meia.

CARLINHOS: não, é 4 horas ele vai. Então, 4 horas ele pega aonde?

LEREIA: pois é, eu digo, a volta, ele tem que decolar até 6 e meia de lá.

CARLINHOS: não, 6 e meia não tem jeito não. Ele vai assistir o futebol lá. Então ele vem amanhã cedinho.

LEREIA: ele vai vir amanhã cedo. Não decola à noite não.

CARLINHOS: é.

LEREIA: pega lá no SETE.

CARLINHOS: lá no SETE. E não vou falar com ele então. Paga o combustível, tá bom?

LEREIA: tem que pagar. Deixa eu te falar: aquele assunto que eu te falei, já tem uma posição?

CARLINHOS: tem, vamos conversar aqui.

(despedem-se) (encerrada)

TELEFONE NOME DO ALVO

6293391661 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE
CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X GIL (PLX) CALX\$ (GTVX)

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

04/08/2011 12:02:19 PM 04/08/2011 12:03:11 PM 00:00:52

CARLINHOS diz a GIL TAVARES (PREFEITO DE NERÓPOLIS) que conseguiu o avião de LEREIA (DEPUTADO FEDERAL GO). Passa o telefone do piloto do avião, 9952-2899.

DIÁLOGO

GIL: ô FRANCISCO.

CARLINHOS: ô GIL, acho que vai 5. Anota o telefone do piloto aí. O avião do LEREIA, tá?

GIL: o do LEREIA? Deixa eu pegar o telefone dele. Só um minuto.

CARLINHOS: já liga lá, porque se o piloto for sozinho, cabe 5, entendeu?

GIL: hã?

CARLINHOS: se não tiver copiloto..

GIL: hã?

CARLINHOS: ...cabe 5.

GIL: 5, né? Qual que é o telefone?

CARLINHOS: 9952...

GIL: 9952...

CARLINHOS: ...2899.

GIL: ...2899.

CARLINHOS: agora, o LEREIA falou que lá não tem iluminação não. Você vai ter que vir amanhã cedinho.

GIL: não tem problema não. Ok?

(despedem-se)(encerrada).

TELEFONE NOME DO ALVO
 6293391661 C ARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE
 CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X GIL (GTVX)

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

04/08/2011 12:05:01 PM04/08/2011 12:05:51 PM00:00:50

RESUMO: ALFREDO piloto do avião que vai levar GIL TAVARES à cidade de MINEIROS.

Eram recorrentes os encontros e acertos entre Carlos Cachoira e o Prefeito Gil Tavares e certamente em tais encontros não eram tratados os interesses legítimos e os desígnios éticos e morais do Município e da população de Nerópolis.

TELEFONE NOME DO ALVO
 6293391661 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE
 CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X GIL (PLX) (GTVX)

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

01/07/2011 12:20:36 PM01/07/2011 12:21:36 PM00:01:00

RESUMO

CARLINHOS diz que tem que mostrar um negócio urgente para GIL.

TELEFONE NOME DO ALVO
 6293391661 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE
 CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X GIL (ECX) (GTVX)

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

07/07/2011 12:40:30 PM 07/07/2011 12:40:52 PM 00:00:22

RESUMO: Encontro de CARLINHOS e GIL TAVARES no LANCASTER GRILL.

TELEFONE NOME DO ALVO

6293391661 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X GIL

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

15/07/2011 11:51:04 AM 15/07/2011 11:51:40 AM 00:00:36

Resumo: Carlos Cachoeira diz que Michel quer falar com Gil para olhar o negocio de Carlão.

TELEFONE NOME DO ALVO

6293391661 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X HNI (PLX) (STGX) (GTVX)

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

15/07/2011 9:07:52 AM 15/07/2011 9:09:46 AM 00:01:54

RESUMO: Conversam s obre pol ítica, r elacionada a S ANTANA e G IL (PREFEITO DE NERÓPOLIS).

DIÁLOGO

(...)

HNI: (...) eu saí da PADRÃO agora, encontrei o WLADIMIR lá.

CARLINHOS: Ah é ? V ocê podi a, el e te falou o ne gócio do S ANTANA? Aquele papel do GIL ?

HNI: Falou, falou.

CARLINHOS: Você podia bate ai pra nós.

HNI: Falou, vou arrumar.

CARLINHOS: São quantos?

HNI: Qual que é o partido dele?

(...)

ENCERRADA

TELEFONE	NOME DO ALVO
6293391661	C ARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X GIL (ECX) (GTVX)

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO
27/06/2011 2:59:12 PM	27/06/2011 2:59:42 PM	00:00:30

RESUMO

GIL vai se encontrar com CARLINHOS, na casa de CARLINHOS.

TELEFONE	NOME DO ALVO
6293391661	C ARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X GIL

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO
29/06/2011 11:42:20 AM	29/06/2011 11:43:24 AM	00:01:04

Resumo: Carlinhos informa a Gil que Sidnei Cachorro disse que segunda feira o cara estará aí.

TELEFONE	NOME DO ALVO
6293391661	C ARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X GIL

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO
30/06/2011 5:00:26 PM	30/06/2011 5:01:04 PM	00:00:38

RESUMO: GIL TAVARES está na DELTA. CARLINHOS chama GIL TAVARES para um encontro em sua casa.

TELEFONE	NOME DO ALVO
6293391661	C ARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X GIL

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

30/06/2011 6:00:59 PM 30/06/2011 6:01:11 PM 00:00:12

RESUMO: CARLINHOS e GIL TAVARES vai se encontrar no TROIA.

TELEFONE NOME DO ALVO

6293391661 C ARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE
CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X GIL (PLX) (ECX) (GTVX)

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

19/07/2011 6:46:25 PM 19/07/2011 6:46:40 PM 00:00:15

RESUMO: Combinam de se encontrar no TRÓIA.

TELEFONE NOME DO ALVO

6293391661 C ARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE
CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X GIL (ECX) (GTVX)

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

20/07/2011 5:49:15 PM 20/07/2011 5:50:23 PM 00:01:08

RESUMO

Carlos Cachoeira informa que EDUARDO presidente (PHS) assessor do MARCONI PERILO quer falar com Gil.

TELEFONE	NOME DO ALVO
6293391661	C ARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X EDUARDO MACHADO (PLX) (GTVX)

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO
20/07/2011 5:52:32 PM	20/07/2011 5:53:52 PM	00:01:20

RESUMO: EDUARDO MACHADO diz que é SECRETÁRIO NACIONAL do PHS e que falou com o PREFEITO GIL TAVARES (NERÓPOLIS) e que quer conversar com CARLINHOS. EDUARDO diz que está no governo com MARCONI PERILO.

TELEFONE	NOME DO ALVO
6293391661	C ARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X GIL (GTVX)

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO
29/07/2011 2:43:13 PM	29/07/2011 2:44:02 PM	00:00:49

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
------	--------------	-------------------	------

RESUMO: CARLINHOS diz que vai a PREFEITURA DE NERÓPOLIS, com WLADMIR, se encontrar com GIL TAVARES.

TELEFONE NOME DO ALVO
6293391661 C ARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE
CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X GIL TAVARES (GTVX)

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

18/08/2011 5:50:53 PM 18/08/2011 5:52:24 PM 00:01:31

RESUMO: Encontro de CARLINHOS e GIL TAVARES no TROIA.

TELEFONE NOME DO ALVO
6293391661 C ARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE
CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X GIL (GTVX)

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

18/08/2011 7:15:00 PM 18/08/2011 7:15:19 PM 00:00:19

Resumo: Encontro de CARLINHOS e GIL TAVARES.

TELEFONE NOME DO ALVO
6293391661 C ARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE
CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X GIL

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

23/08/2011 6:24:22 PM 23/08/2011 6:24:38 PM 00:00:16

RESUMO: Encontro de CARLINHOS e GIL TAVARES.

TELEFONE NOME DO ALVO

6293391661 C ARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE
CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X GIL

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

30/01/2012 5:49:29 PM 30/01/2012 5:49:52 PM 00:00:23

RESUMO: CARLINHOS está na DELTA. GIL TAVARES vai se encontrar
com CARLINHOS.

TELEFONE NOME DO ALVO

6293391661 C ARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE
CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X GIL

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

30/01/2012 6:07:08 PM 30/01/2012 6:07:25 PM 00:00:17

Resumo: Encontro de CARLINHOS e GIL TAVARES.

TELEFONE NOME DO ALVO

6293391661 C ARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE
CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X GIL (GTVX)

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

01/02/2012 7:11:24 PM 01/02/2012 7:11:57 PM 00:00:33

RESUMO: Telefone do celular do CLÁUDIO da DELTA.

TELEFONE NOME DO ALVO

6293391661 C ARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE
CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

WLADMIR X GIL (GTVX)

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

01/02/2012 7:12:55 PM 01/02/2012 7:13:53 PM 00:00:58

RESUMO: CLÁUDIO (DELTA) 62 9217 1234.

E por intermédio de Carlos Cachoeira o patrimônio público do Município era utilizado para atender interesses privados de pessoas que de alguma forma interessava à Organização Criminosa.

TELEFONE NOME DO ALVO

6293391661 C ARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE
CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X GIL

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

28/06/2011 9:49:23 AM 28/06/2011 9:50:31 AM 00:01:08

RESUMO: 8513 972 2 C LAUDINHO. Máquina para arrumar um desmoroamento na chácara do WILLIAN PAMONHA.

Por outro lado, o diálogo seguinte mostra Idalberto, um dos empregados de Cachoeira, a mando deste, realizando investigação acerca de determinada pessoa (provavelmente algum desafeto ou adversário político de Gil Tavares em Nerópolis). De posse dos dados levantados clandestinamente, Cachoeira informa a Gil Tavares.

O diálogo escaancara, com todas as luzes, a parceria e a intimidade que existia entre o Prefeito Gil Tavares e o Chefe da Organização Criminosa.

TELEFONE NOME DO ALVO

6293391661 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X GIL

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

18/07/2011 4:04:14 PM 18/07/2011 4:05:08 PM 00:00:54

RESUMO:

CARLINHOS passa os dados que obteve com DADA a partir de um número de telefone. Informa que o cara vendeu o telefone para Daniel e que tem 03 Carros. Cita uma camionete e outros carros. Fala para Gil ler a mensagem que acabou de mandar.

Por fim, sabendo que foi Carlos Cachoeira quem indicou e nomeou o Presidente do DETRAN/GO, Gil o procura para resolver um problema que ocorreria no Município com as pessoas que faziam os exames de habilitação e que estavam deixando o Município:

TELEFONE	NOME DO ALVO
6293391661	C ARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X GIL (GTVX)

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO
-------------------	-----------------	---------

16/02/2012 12:17:55 PM	16/02/2012 12:18:24 PM	00:00:29
------------------------	------------------------	----------

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
------	--------------	-------------------	------

RESUMO: BANCA D E EXAM ES D E H ABILITAÇÃO D O D ETRAN. Gil reclama que a banca de exame do DETRAN está saindo de Nerópolis e Carlinhos diz que vai resolver.

Nessa quadr a, o c abedal pr obatório am ealhado ac ima, r evela que o Prefeito Gil Tavares deu azo à prática de vários delitos tipificados no Código Penal e na legislação especial, sobre os quais se passa a discorrer brevemente.

Com efeito, ao aderir de forma livre e consciente à organização criminosa comandada por C arlos C achoeira, ex ecutando t arefas es pecíficas e pr eviamente articuladas com o Chefe do grupo mafioso, o Prefeito Gil Tavares incorreu nas penas do delito tipificado no art. 288 do Código Penal (quadrilha ou bando).

De out ro ângulo, ao ac eitar v antagens indev idas da O rganização Criminosa (v.g, caronas em aviões), o Prefeito de Nerópolis incorreu na prática do crime descrito no art. 317 do Código Penal (corrupção passiva).

De outro ângulo, participando juntamente com Carlos Cachoeira e outros de fraudes em concorrências que s eriam o f oram realizadas no M unicípio, o P refeito exauriu o tipo penal inscrito no art. 90 da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações).

Afirma-se, ainda, que o Prefeito Gil Tavares também incorreu nas penas dos crimes definidos nos incisos, I, II, III, XI, XII, do art. 1º, do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores e dá outras providências:

“(…)

Art. 1º São crimes de responsabilidade dos Prefeitos Municipais, sujeitos ao julgamento do Poder Judiciário, independentemente do pronunciamento da Câmara dos Vereadores:

I - apropriar-se de bens ou rendas públicas, ou desviá-los em proveito próprio ou alheio;

II - utilizar-se, indevidamente, em proveito próprio ou alheio, de bens, rendas ou serviços públicos;

III - desviar, ou aplicar indevidamente, rendas ou verbas públicas;

XI - Adquirir bens, ou realizar serviços e obras, sem concorrência ou coleta de preços, nos casos exigidos em lei;

Na mesma toada, essa Comissão Parlamentar Mista de Inquérito subscreve Representação por Crime de Responsabilidade (anexa) em des favor do Prefeito Gil Tavares, por ter dado azo às condutas descritas no art. 4º do referido Decreto-Lei nº 201/67:

“(…)

Art. 4º São infrações político-administrativas dos Prefeitos Municipais sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato:

.....

VIII - Omitir-se ou negligenciar na defesa de bens, rendas, direitos ou interesses do Município sujeito à administração da Prefeitura;

X - Proceder de modo incompatível com a dignidade e o decoro do cargo. (...)”

Afirma-se por outro lado, que a adesão do Sr. Gil Tavares aos objetivos da organização criminosa, colocando a função eletiva à mercê dos interesses do grupo comandado por Carlos Cachoeira, feriu os mais sagrados princípios constitucionais norteadores da Administração Pública, dentre os quais, os da honestidade, da moralidade e da eficiência, sem menoscabo de outros, como os da legalidade, razoabilidade, finalidade e lealdade às instituições, dando ensejo, também, à conduta valorada no artigo 11 da Lei de Improbidade Administrativa.

Gil Tavares deverá ser processado por Ato de Improbidade Administrativa não só por ter violado a dignidade do cargo e da função pública para a qual foi eleito, como também por ter desonrado, afrontado de modo infamante todas as cidadãs e cidadãos do Município de Nerópolis.

<p>Assim, forte em tudo quanto já apurado acerca da adesão do Sr. <u>Gil Tavares</u> à Organização Criminosa investigada por essa Comissão Mista Parlamentar de Inquérito e de sua intensa e relevante participação e colaboração com o grupo, propomos ao Ministério Público do Estado de Goiás e ao Tribunal de Justiça respectivo, diante do foro especial que ainda detém o investigado, a sua <u>RESPONSABILIZAÇÃO</u> como incursão nas penas dos artigos 288 (quadrilha) e 317 (corrupção passiva) do Código Penal, art. 90 da Lei de Licitações, bem como nas penas do art. 1º e 4º do Decreto-Lei nº 201, de 1967.</p>

Informamos que o Pefeito não foi reeleito e a partir de 1º de janeiro deixará de gozar do foro por prerrogativa de função.

Recomendamos também ao Ministério Público a propositura de Ação Civil Pública por Improbidade Administrativa em desfavor do investigado Gil Tavares.

Por fim e na esteira do que vem decidindo os Juízes e Tribunais pátrios, notadamente em casos de organizações criminosas constituídas com o objetivo de lesar e abalar as estruturas estatais sugiro que nos próprios autos da Ação de Improbidade ou em ação específica, os dignos representantes do *Parquet* Federal ou Estadual, conforme o caso, busquem a responsabilidade da Sr. Gil Tavares e de outros integrantes do grupo criminoso, em sede de danos morais coletivos, em face dos prejuízos e abalos causados em toda a sociedade pela organização.

3. Das vinculações com integrantes do Poder Executivo do Distrito Federal

Agnelo Santos Queiroz Filho – Governador do Distrito Federal.

“Cada cidadão deve ter a convicção de poder fazer tudo o que não contraria as leis, sem temer outro inconveniente além daquele que pode resultar da ação da mesma”. (Cesare Beccaria)

"O governo não é uma razão, também não é eloquência, é força. Opera como o fogo; é um servente perigoso e um amo temível; em nenhum momento se deve permitir que mãos irresponsáveis o controlem". (George Washington)

AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO, médico, é ex-deputado distrital e ex-deputado federal. Foi também ministro dos Esportes e diretor da Anvisa. É o atual Governador do Distrito Federal.

Com efeito, as investigações realizadas pela Polícia Federal no bojo da Operação Monte Carlo revelaram que a organização criminosa liderada por Carlos Cachoeira, seja na pessoa de seu comandante ou por intermédio de seus auxiliares, mantiveram variados encontros e contatos com alguns servidores do Governo do Distrito Federal (efetivos e comissionados) nos anos de 2010, 2011 e início de 2012, tudo com o objetivo de estender os tentáculos ilícitos da quadrilha no território do Distrito Federal.

Em outras palavras, as investigações indicam claramente que o grupo criminoso tinha plenos políticos e econômicos que seriam estruturados no Distrito Federal.

Numa ousadia que não media quaisquer esforços, os integrantes do grupo criminoso visavam monopolizar diversos contratos e serviços no DF através da empresa

DELTA, v.g, os de coleta de lixo e a bilhetagem eletrônica, além de regularizar a área da denominada Fazenda Gama, tudo de modo a alimentar o braço econômico da organização a expensas do erário brasiliense e em detrimento da sociedade distrital.

O mais grave, entretanto, é que o comando da quadrilha a partir de determinado momento passou a articular a própria destituição do Governador democraticamente eleito, a fim de que os planos e objetivos divisados pelo grupo (que estariam encontrando resistência na nova administração eleita) pudessem, na compreensão deles, serem implementados de maneira mais tranquila.

Para conseguir atingir tais objetivos, os líderes da organização criminosa, por intermédio de alguns de seus serviçais, traçaram algumas metas que dev eriam ser perseguidas no Distrito Federal: *viabilizar a nomeação de pessoas em postos chaves para o grupo criminoso, v.g, no Serviço de Limpeza Urbana – SLU, realizar uma aproximação e posterior cooptação de pessoas próximas ao Governador eleito, v.g, o próprio chefe de gabinete e corromper servidores que aderissem aos desideratos criminosos da organização.*

Em síntese, os alvos iniciais da quadrilha no Distrito Federal era monopolizar as seguintes atividades:

- a) Controle da coleta e fiscalização dos serviços de lixo;
- b) Controle e prestação dos serviços de bilhetagem eletrônica;
- c) Aquisição e edificação de empreendimentos imobiliários no território da denominada Fazenda Gama;
- d) Montagem de um esquema de interceptações clandestinas por meio da Casa Militar do Distrito Federal, para monitorar em sils de jornalistas e autoridades públicas.

Para viabilizar tais interesses, o grupo criminoso buscou cooptar o então Chefe de Gabinete de Agnelo Queiróz (Cláudio Monteiro), financiando-o em sua

campanha ao cargo de Deputado Distrital no pleito de 2010, além de promover, segundo indicam alguns diálogos, o repasse de valores mensais ao auxiliar do Governador. Na mesma toada, outros servidores do quadro administrativo do Distrito Federal também foram alvo da quadrilha para tornarem-se colaboradores para concretizar os planos entabulados.

São estas, em síntese, as acusações que colocam o Governador Agnelo Queiróz no rol das pessoas que se ofereceram investigação nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Todas as acusações e eventuais responsabilidades do Governador do Distrito Federal serão delineadas em seguida, através de alguns dos diálogos interceptados pela Polícia Federal que explicam todas as ações da organização criminosa no Distrito Federal.

Não podemos deixar de mencionar que outras acusações vêm pontuando a vida pública do Governador Agnelo Queiróz, sendo que algumas delas foram exploradas por essa Comissão Parlamentar Mista de Inquérito por ocasião da sua oitiva. Delas nos ocuparemos mais adiante.

1. Os planos políticos e econômicos da organização criminosa no Distrito Federal

Com efeito, os diálogos seguintes revelam que ainda no final do ano de 2010, antes mesmo da posse do novo Chefe do Poder Executivo Distrital, já havia toda uma articulação dos líderes da quadrilha no sentido de fazer uma aproximação com o Governador eleito, a fim de pavimentar o caminho para os ilícitos e os ataques que pretendiam fazer em face do erário e dos cidadãos e cidadãs do Distrito Federal, a exemplo do que já estava ocorrendo no Estado de Goiás.

1623370420 - Idalberto Matias de Araujo. Monte Carlo

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

DADA X CLAUDIO

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

30/12/2010 14:35:29 30/12/2010 14:38:06 00,02:37

1623370420 – 316010027459804 - 316010027459804

Resumo: PAULO A BREU, CARLINHOS, DEMÓSTENES, CLAUDIO MONTEIRO, AGNELO.

CARLOS RAMOS@POP.COM.BR.

CARLOS AUGUSTO RAMOS@IG.COM.BR

DIÁLOGO

CLAUDIO: DADA

DADA: fala PROFESSOR

CLAUDIO: Eu tô com o CARLINHOS aqui ... agora que eu estou vendo a importância do cara ... é maior que eu imaginava aí. É maior que eu imaginava., o CARLA e ele pode falar para o AGNELO lá pelo PAULO ABREU, então para ser o presidente ou o Diretor Geral

DADA: .. tô te falando ... vai ficar bom demais, tô te falando. Vamos ter que arregaçar as mangas e fazer isso, entendeu? A ideia dele é de botar moto, entendeu? fazer igual ao SAMU com a SLU .. ele tá cheio de ideia ... fazendo uma porrada de projeto, já ... me ligou ontem, eu fui na casa dele ... fiquei vendo uma porrada de ... (incompreensível) que ele já montou, entendeu? Em relação a esse negócio do lixo, buscar mesmo o negócio para trabalhar ..., entendeu? Vai ser bom pra caramba para a empresa se a gente conseguir emplacar ele.

CLAUDIO: Oh ... DADA, você parece que nunca mexeu com rádio. Rádio é frases curtas cara, você fica contando uma história. A próxima vez que vc fizer isso eu vou dar um delete em você aqui.

DADA: tá bom então.

CLAUDIO: fala para o PAULO ABREU mandar o curriculum dele agora para o CARLINHOS aqui, que o CARLINHO vai encontrar com o DEMÓSTENES para ele falar com o AGNELO, urgente

DADA: mandar o curriculum para que email? o do CARLINHOS?

CLAUDIO: carlosramos@pop.com.br,

DADA: esse aí...é furado .. arruma outro aí.

CLAUDIO: carlosagustoramos@ig.com.br

DADA: tá beleza, vou pedir agora para ele.

CLAUDIO: passa nos dois emails que aí ele vai entregar ai pro amigo. Fala para o CLAUDIO MONTEIRO passar o telefone do AGNELO, que não está atendendo .. pro ... DEMÓSTENES ligar para cle ... pro ... DEMÓSTENES ligar para ele

DADA: tá bom então ... vou falar agora com ele aqui, agora.

CLAUDIO: se for o caso, nós pega o avião correndo aqui agora e vamos pra ai.

DADA: positivo PROFESSOR..

TELEFONE 1623370420

NOME DO ALVO Idalberto Matias de Araujo - Monte Carlo

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

DADA X CLAUDIO

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

30/12/2010 18:32:19 30/12/2010 18:32:58 00:00:39

1623370420 - 316010027459804 1623370420

Resumo: TELEFONE DO AGNELO, CLAUDIO MONTEIRO, DEMOSTENES.

DIÁLOGO

DADA: Fala PROFESSOR.

CLAUDIO: DADA, tem que passar o telefone do AGNELO. Tem que pedir para o C LAUDIO M ONTELRO aí , o c ontato d o A GNELO par a o DEMÓSTENES falar com ele, rapaz. Pra pedir o PAULO falar com ele lá o negócio.

DADA: pois é, to tentando ele aqui, e até agora, ele não me passou o número cara. to tentando aqui de novo, aqui. Não tava me atendendo. Deixa eu ligar de novo aqui, liguei quatro vezes pra ele

CLAUDIO: pois é, ai ...

DADA: vou ligar de novo aqui.

Observa-se que enquanto os cidadãos de bem se preparavam para as comemorações do ano vindouro, os integrantes da organização criminosa trabalhavam intensamente para assegurar no futuro governo que sequer havia sido em passado, a

nomeação de pessoas que trabalhariam para viabilizar os interesses públicos da quadrilha no território do Distrito Federal.

Os diálogos mostram claramente que a organização queria indicar para a Presidência do Serviço de Limpeza Urbana – SLU, a pessoa do Tenente Coronel Paulo Abreu (que nunca chegou a ser nomeado para o referido cargo) que já havia inclusive entabulado alguns projetos e idéias que na visão dos interlocutores, atenderia plenamente os objetivos econômicos da quadrilha.

É Cláudio Monteiro, identificado pelos interlocutores como homem forte junto a Agnelo, seria a pessoa que supostamente facilitaria a implementação dos planos que estavam sendo engendrados, intermediando os contatos entre os Líderes da quadrilha e o futuro Governador.

Interessava também aos integrantes da organização criminoso acompanhar os nomes das autoridades que seriam indicadas para chefiar a Polícia Civil e Militar do Distrito Federal, possivelmente vislumbrando caminhos e alternativas que poderiam ou deveriam ser adotadas pelo grupo criminoso em função das atividades ilícitas que perpetravam e que certamente não encontraria na esfera da segurança pública em Brasília terreno fácil e fértil.

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

DADA X HNI

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

31/12/2010 09:53:46 31/12/2010 10:02:18 00:08:32

1623370420 – 724009020785793 - 724009020785793

Resumo: DCA E POLINTER. SECRETARIO DE SEGURANÇA. LORENZ. CHEFE DA INTELLIGENCIA VAI SER O DANIEL DO COTQUE T A APOSENTADO ... HNI (sotaque) fala de quem vai chefiar "nossa empresa" (se referindo á POLÍCIA CIVIL DF). CADASTRO

DIÁLOGO

DADA diz que o a nomeação do Comando da PM foi acertada.

HNI diz que a nova Diretora-Geral da PCDF não vão conseguir segurar os delegados.

HNI parece ser D ELEGADO D A C IVIL com tempo para aposentar, pois comenta que está desanimado e que diapensa em entrar com seu pedido de aposentadoria,

HNI: E aí DADA?

DADA: fala meu chegado, tu me ligou ontem, eu tava numa a gonía do caralho aqui, meu celular tava num lugar, quando eu fui passar lá, o pessoal tá do plano vendo um negócio do (incompreensível) já era uma hora da manhã. Aí que eu vi sua ligação

HNI: E aí, como é que estão os trabalhos por aí?

DADA: tá correria aí, o negócio do lixo, né cara! O negócio é uma, duas da manhã, aí seis horas tem que estar de pé de novo.

HNI: puta que o pariu, meu irmão, aí é foda hein? Esculta IDALBERTO, e as novidades por aí?

DADA: cara, bicho, o negócio tá feio hein? Tá dando só brigaiada do caralho dos petistas aí com a nomeação, né? tá uma guerra do caralho.

HNI: pois é, você viu quem vai lá para "nossa empresa", meu irmão? Mulher sem expressão nenhuma, nenhuma, nenhuma, nenhuma. Mulher chefiou duas delegacias na vida.

DADA: Cara eu nunca ouvi o nome dessa mulher. Eu vi a foto dela no jornal ontem, entendeu? Caralho eu não sei de onde é que tiraram a porra dessa mulher. Puta que o pariu, não entendi porra nenhuma

HNI: o problema é o seguinte. Ela era advogada, uma péssima advogada, teve inclusive envolvimento, quando era a advogada, no esquema de cobrar propina pelos clientes, sendo que ela (incompreensível) pra polícia. Respondeu. Aí passou no concurso público, quase não tomou posse por conta desse problema, aí acabou que tomou. E a vida toda encostada ... só chefiou a DCA e a POLINTER, agora, o marido dela é advogado desses malucos, que tem rabo de cavalo, brinquinho. É petista desse garoto, entendeu?

DADA: caralho bicho, rapaz do céu, os cara são louco ... puta que o pariu. Eu ontem encontrei com o CLAUDIO MONTEIRO, fui conversar um monte de

coisa lá e, esqueci de falar desse assunto cara, entendeu, é foda velho. Não entendi porra nenhuma ... CORONEL DA PM tá certo, o CORONEL é bom pra cacete, é da área de inteligência, tá com o AGNELO desde o início da campanha, é respeitado na polícia, ali lá certo, entendeu?

HNI: IDALBERTO, ela não tem pulso, não tem experiência, não tem carisma, entendeu? E para vc ter uma idéia, quando ela Delegada Chefe lá na DCA, os caras só podiam falar com ela se marcassem horário. Ela não atende policial da delegacia dela, tem que marcar horário. Imagina ela como Diretora

DADA: Caralho, vai ser (incompreensível) essa mulher na polícia. Para falar com ela, vai 6 meses na fila

HNI: e outro detalhe, isso aí vai de encontro com o que eu já tinha ouvido, que iam colocar um ac hinelagem que alquer para baixar a cabeça para o SECRETÁRIO DE SEGURANÇA. Entendeu? Porque o cara que tem controle de tudo. E aí nesse caso, ela é a pessoa certa.

DADA: É no jornal está dizendo que foi com a ciência do SECRETÁRIO DE SEGURANÇA. Sabe o que os caras vão fazer, escuta o que eu to te falando. Os caras vão arrancar o grampo de dentro da polícia civil, escuta o que eu to te falando. Vai lá para o gabinete do SECRETÁRIO, igual.. se eu conheço o LORENZ. ele vai fazer isso. Entendeu? E ele vai meter esse grampo lá na subsecretaria de inteligência, igual é nos outros Estados. Pode botar fé.

HNI: Eu já penso diferente IDALBERTO. Eles vão construir um prédio, uma estrutura qualquer e vão dizer: "a inteligência agora vai ser centrada aqui", "me dá o guardião aqui" .. e com a anuência dela, porque ela vai abaixar a cabeça mesmo. Agora os Delegados aí devem estar enfiando o dedo no cu e rasgando, porque .. não é porque ela é mulher não, porque tem muita mulher competente, você sabe que tem a doutora CLAUDIA, tem a doutora .. aquela que está na Academia, é voadora, mas é muito inteligente. Tem a própria DEBORA, tem a doutora ROSANA, tem a doutora, SUZANA, quer dizer ... por ... pera aí, meu

irmão;

DADA: a DEBORA é mais macho do que muito homem, já vi ela fazer coisa aí, meu irmão. Nos caras dela .. ninguém mexe não.

HNI: pois é bixo, botar uma mulher dessa, aL .. s acanagem, conforme o colega falou ontem, não é caminhar pra trás não .. é correr pra trás.

DADA: Isso vai acontecer, cmco, vai acontecer, vai acontecer porque até onde eu sei, quem vai ser o chefe de inteligência é o DANIEL do COT, que lá aposentado.

HNI: Ihhh caralho, aí vai fuder tudo ... vamos ver o que é que vai dar ... e o DEPUTADO?

DADA: deve estar (incompreensível) ... porque o DANIEL do COT foi chefe do .. é o seguinte, quando o DANIEL do COT, foi chefe do COT, o LORENZ era agente de polícia, certo? Quem passou o DANIEL.. o LORENZ foi o (incompreensível GATOIA?/GAFOIA?). Ele ficou por duas questões na prova de delegado e o Diretor era o .. aquele bicho lá .. quem tem um irmão que é polícia também.? Quem é advogado .. quem foi candidato ... ? Que foi SECRETÁRIO DE TRABALHO aí no ARRUDA.

HNI: CHELOTE, não?

DADA: CHELOTE era o diretor da polícia. Aí o que acontece, se isso se confirmar, o DANIEL do COT o Ele é ligado à turma do DEPUTADO, né. Então é o sonho dele, sempre foi o sonho dele, do cabelo pintado, né? botar a mão no guardião. Eu já to vendo esse filme, já.

HNI: Vai virar um zona, vai virar um grande, grande, grande, zona., entendeu? Eu to pensando seriamente em chegar aí dia dez e meter logo meu peido de aposentadoria. Sem sacanagem, estou pensando seriamente nisso

DADA: (DADA RECLAMA) . .. e os caras não estão cumprindo porra nenhuma, porque diz que eram os três mais antigos eles iam botar os três mais antigos. Estava entre os três mais antigos na ativa na polícia e ia ser prestigiado. Essa era a fala que estava rolando aí, inclusive de deputado. Eu ouvi isso da boca do próprio MICHEL, lá em SOBRADINHO, conversando com ele ...como é que ia ser e tal, ele tinha rompido com o AGNELO há duas semanas atrás, que ele queria SOBRADINHO I, SOBRADINHO II e queria que o AGNELO criasse a sua administração na CERAL e desse pra ele também e no final ele ficou só com SOBRADINHO mesmo, entendeu e a delegacia lá de SOBRADINHO

HNI: a delegacia de SOBRADINHO II. ele vai manter lá o ROSSI né?

DADA: não sei como é que vai ficar não. Eu sei que, quem vai ser o administrador de SOBRADINHO II vai ser um DELEGADO DA CIVIL amigo dele aí.

Já os diálogos abaixo mostram os auxiliares de Cachoeira tentando conseguir o telefone do então Governador eleito do Distrito Federal no dia 31 de dezembro de 2010:

TELEFONE 1623370420

NOME DO ALVO Idalberto Matias de Araujo - Monte Carlo

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

DADA X WLADMIR

DATA/HORA INICIAL DATA/HORAFINAL DURAÇÃO

31/12/2010 15:17:34 31/12/2010 15:18:42 00:01:08

1623370420 - 316010027450381 316010027450381

Resumo: Procuram o telefone de AGNELO. Mencionam que SORAIA pode conseguir o telefone.

DIÁLOGO

WLADMIR: oi DADA

DADA: abriu o e-mail aí, conseguiu ver o negócio?

WLADMIR: abri, mas eu tava precisando desse telefone do AGNELO.

DADA: vamos colocar a SORAIA em campo, aí, cara, a SORAIA consegue, a bicha é danada;

WLADMIR: mas eu precisava do telefone do Gabinete .

(continuam falando sobre a SORAIA e DADA diz que vai arrumar o telefone dela com o MOTORISTA).

TELEFONE 1623370420

NOME DO ALVO Idalberto Matias de Araujo

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

DADA X WLADMIR

DATA/HORA INICIAL DATA/HORAFINAL DURAÇÃO

31/12/2010 15:32:00 31/12/2010 15:32:49 00:00:39

1623370420 - 316010027450381 316010027450381

Resumo: continuam falando sobre como conseguir o telefone de AGNELO.

DIÁLOGO

WLADMIR: E aí DADA?

DADA: acho que não vai adiantar não porque ela está na BAHIA ... falei com o motorista ele me deu o celular dela, mas ela não atende e na BAHIA ela não vai conseguir fazer nada

WLADMIR: pois é, eu liguei para um cara do PT aí, vamos ver se me arruma esse celular ... é o assessor do LUIS ANTONIO.

No dia 1º de janeiro de 2011 ocorreu a posse do Governador Agnelo Queiróz. É dia de festas e comemorações. Autoridades ligam para o Governador. O então Senador Demostenes Torres também liga para cumprimenta-lo. Não era, contudo, uma felicitação pelo êxito no pleito ou um desejo de boa sorte na administração que se iniciava.

Demostenes Torres, de forma adrede articulada com Carlos Cachoeira e Cláudio A breu, tentava abrir caminho para viabilizar, junto ao Governador e seus auxiliares (supostamente através de Cláudio Monteiro), todos os interesses políticos e econômicos da organização criminosa no território do Distrito Federal. É o que se deduz da conversação abaixo:

TELEFONE 1623370420

NOME DO ALVO Idalberto Matias de Araujo - Monte Carlo

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

DADA X MARCELO

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

01/01/2011 20:27:52 01/01/2011 20:29:26 00:01:34

1623370420 - 724009000078708 1623370420

Resumo:

DADA: oi ... oi CHICÃO

MARCELO: esse meu rádio tá uma merda, cara. Então tá ... a gente vai se falando aí

DADA: falou, falou ... o CLAUDIO não falou contigo não?

MARCELO: não, hoje não falei com ele não ... (incompreensível)

DADA: ... t umultuado né? O SENADOR falou com o GOVERNADOR, entendeu? Só não sei qual foi o teor da conversa. Ele só mandou me avisar que falou com o GOVERNADOR. Vê se vai ficar por hoje aqui ... de esse negócio de festa, tomando cachaça ai. Só vai para GOIANIA amanhã. Aí eu vou ver aqui o que é que eu consigo aqui de informação

MARCELO: é .. esperar agora, começou o jogo ai né? Só (incompreensível) agora na televisão, que estava do lado do AGNELO. (despedem-se).

Segundo os integrantes da organização criminosa Cláudio Monteiro havia recebido, ainda durante o período eleitoral (em que concorreu ao cargo de Deputado Distrital pelo P RP) ajuda financeira de Carlos Cachoeira e seus sócios, de modo que deveria retribuir os benefícios que auferiu intermediando as conversações com o Governador empossado.

TELEFONE NOME DO ALVO

1623370420 Idalberto Matias de Araujo - Monte Carlo

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

DADA X CLAUDIO

DATNHORA INICIAL DATNHORA FINAL DURAÇÃO

04/01/2011 22:48:14 04/01/2011 22:49:21 00:01 :07

1623370420 – 316010027459804 - 316010027459804

Resumo: CLAUDIO MONTEIRO. CARLINHOS, DINHEIRO. AGNELO.

PEDIDO DE EMPREGOS

DIÁLOGO

00min07s

CLAUDIO: deixa eu te falar uma coisa, até esqueci de comentar, estava conversando com um amigo aqui agora, rapaz podia dar uma cobrada lá naquele CLAUDIO MONTEIRO lá e falar que o CARLINHOS tá pedindo. Porque o CARLINHOS ajudou ele, deu dinheiro para ele. Cobrar dele para ver se ele bota cu para falar com o AGNELO. O HOMEM tá lá, vê se bota eu, para marcar uma audiência para falar com o AGNELO, entendeu?

DADA: tá Já liguei para ele hoje. Duas vezes pra dizer que o pedido dele foi atendido e ele não me retomou ainda. Vou ligar pra ele agora de novo. Aquele pedido dos empregos que ele pediu. Pessoa já veio aqui, já entregou uns documentos. Quinta feira é pra poder resolver o resto, eu vou ligar pra ele agora de novo.

CLAUDIO: então tá, me dá retomo, as vezes eu vou estar no rádio, mas você tenta aqui falar comigo

DADA: tá bom.

No mesmo sentido a conversação abaixo:

TELEFONE NOME DO ALVO

316010027445095 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X EDIVALDO

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

06/05/2011 14:24:10 06/051201114:25:55 00:01:45

ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO

316010027445095 316010027450302 316010027445095 R

RESUMO

CARLINHOS diz que o cara do PRP, que é CHEFE DE GABINETE de AGNELO foi ajudado na campanha por ele.

DIÁLOGO

(...)

CARLINHOS: O partido que o MARCONI ralou ontem é P de pato, R, e P de pato?

EDIVALDO: é PRP. Eu falei com o rapaz hoje lá, ele tá olhando já. Olha por aí também tá.

CARLINHOS: dói P né, dois P de pato.

EDIVALDO: exatamente, PRP.

CARLINHOS: ah tá olhando, tá olhando aqui. O cara de Brasília, que eu ajudei muito a campanha é do partido. Eu já tá olhando com ele, hoje ele é chefe de gabinete do AGNELO, eu ajudei ele bem na campanha sabe.

EDIVALDO; o pai do... o pai do LUIS que é o Presidente do P Tdo B. É o Presidente é o Presidente desse P R P I á em Minas e Vice-Presidente nacional sabe.

CARLINHOS: há não uai, então é ele uai, você tá brincando uai. Ver com ele então, vamos pegar esse trem aí. Então eu vou abortar lá tá. O que eu tá olhando.

EDIVALDO: excelente então, combinado. Tô aqui no {RUIMAR} a figura que tá aqui é o COCAR conversando fiado.

CARLINHOS: amanhã sai no jantar então que o senhor esteve aí por que vai gostar de celebridade assim.

EDIVALDO: falamos mais tarde então.

CARLINHOS: uma pergunta só cortando o quê aí?

EDIVALDO: como é que é, cortou aí eu num ouvi.

CARLINHOS: uma pergunta só cortando o quê aí?

EDIVALDO: não é a unha.

CARLINHOS: ah! Que susto aí, tchau.

EDIVALDO: um abraço. (ENCERRADA)

Continuando as tratativas que visavam abrir as portas do Distrito Federal para o grupo criminoso, DADÁ (um dos braços direitos de CLAUDIO A BREU e CACHOEIRA) pede um rádio nex tel internacional (que pensam não poder ser monitorado) para o então Secretário de Estado CLAUDIO MONTEIRO e seu assessor MARCELÃO. Vejamos:

TELEFONE 1623370420

NOME DO ALVO Idalberto Matias de Araujo - Monte Carlo

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

DADA x CARLINHOS

06/01/2011 22:34:58 06/01/2011 22:42:11 00:07:13

1623370420 – 316010027445095 -316010027445095

Resumo: VEREADOR DE ANAPOLIS. NEGOCIO DA TENENTE.

RÁDIOS, CHI P. CL AUDIO M ONTEIRO. M ARCELO., OL HO A ZUL, N ÃO ESQUECE DE REPARTIR.

DIÁLOGO

DADA: o VEREADOR ligou aí? Lá de ANÁPOLTS, agradecendo lá o negócio da TENENTE?

CARLINHOS: Não. Deu certo?

DADA: Deu, pô .. a mulher vai fazer o curso agora, vai (incompreensível)

CARLINHOS: o .. excelente, vou ligar para ele agora, dá só um minutinho

DADA: ele já está sabendo já ... ele falou que ia te ligar aí.

CARLINHOS: eu vou ligar aqui agora para ele.

DADA: deixa cu te falar. O pessoal está querendo ir aí, amanhã. O IVAN tá me ligando direto aqui. Eu falei: "pera aí que eu vou ligar para ele", Se ele pode ir aí de manhã ou de tarde?

CARLINHOS: não DADÁ, eu queria que ele trouxesse ... semana que vem, traz você ... fala que cu não cheguei não ..

DADA: Não ... tudo bem tranquilo

CARLINHOS: não ... traz você ... traz você tá bom?

DADA: já recebeu os rádios aL .. do CLAUDIO?

CARLINHOS: chegou .. aqui peguei com o CLAUDIO lá que mandou ... e chegou 4 (quatro) chip aqui ... você quer que guarde para você?

DADA: quero quero ... que ele vai dar um para o CLAUDIO MONTEIRO, um outro para o MARCELÃO, tem que ta fazendo a ponte com ele ... tem que ficar perto dele ... e para UM OUTRO CARA aqui. Vai precisar sim.

Nós pega aí .. deixa ficar um aqui... final de semana vou aí. pego. Amanhã vai ter pagamento aqui o dia inteiro em banco ... isso aí faz segurança dos bancos aqui para ... tomar o dinheiro dos cenourinhas

CARLINHOS: isso aí é na primeira vez meu filho .. você tem que tomar cuidado. Põe todo mundo pra ficar de olho aí, né!

DADA: rapaz, é ladrão demais que a gente espichou viu!? Porque não tem jeito né .. os cara.l ; aqui ficam no "Saidão", tá tudo fichado.

(..).

Reforçando o que a duziram antes, Cláudio Abreu e Dadá reafirmam no diálogo abaixo que o ex-Chefe de Gabinete do Governador Agnelo Queiróz (CLAUDIO MONTEIRO) estaria recebendo propina para atuar em prol de CLAUDIO ABREU (Diretor da Empresa DELTA CONSTRUÇÕES) no território do Distrito Federal.

TELEFONE NOME DO ALVO

1623370420 Idalberto Matias de Araujo - Monte Carla

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

DADA x CLAUDIO ABREU

09/01/2011 17:30:06 09/01/2011 17:32:18 00:02:12

1623370420 – 16010027445095 - 316010027445095 R

Resumo: VINTE MIL (R\$20.000,00). CINCO MIL (R\$ 5.000,00) MENSAL.

(USANDO O TELEFONE DO CARLINHOS) (SLU) (R\$)

DIÁLOGO

CLAUDIO ABREU: fala DADA

DADA: Não o MARCELÃO tá aqui comigo, entendeu ... eu tava falando para o CARLINHOS, o seguinte ... ele veio da reunião com o CLAUDIO MONTEIRO entendeu, então ele tava falando o seguinte, que é ideal você dar um presente pro cara ... a nomeação só vai sair na terça feira no DIÁRIO OFICIAL, o DIÁRIO OFICIAL é dele. Dar um presente para o cara, antes da nomeação.. isso que eu falei para o CARLINHOS entendeu?

CLAUDIO ABREU: que presente doutor (como é o nome disso aqui)? você quer um IPAD, dar pra ele? É Dinheiro? O que é que você quer que dá de presente pra ele? ou você quer que dá uma camisa da Brooksfield ... às vezes é isso, você não fala .. fala claro porra!!

DADA: tudo conversando com o MARCELÃO aqui, eu tava conversando com ele e a gente chegou à uma conclusão ... que ele já fez isso lá atrás, entendeu? Quer dizer ... isso que tá falando, quer dizer, o cara ficou magoado, entendeu? Então hoje ele já tem uma visão diferente da situação, entendeu?

CLAUDIO ABREU: DADA. resume ... o que é que é pra dar pra ele DADA?

DADA: dá o dinheiro para o cara, meu irmão

CLAUDIO ABREU: quanto DADA'

DADA: o correio de hoje, depois você dá uma lida no correio de hoje. É o seguinte. O MARCELÃO deu 20 conto pra ele entendeu? Lá ... entendeu? Isso que eu to falando. Dezembro, entendeu?

CLAUDIO ABREU: DADA, pode fazer outra coisa também ... dá um mensal pra ele, uma complementação, um mensal pronto! Todo mês ele tem, sei lá .. dá 5 mil por mês .. faz uma proposta, vê qual é que é ... às vezes um mensal é melhor cara!

DADA: e .. eu vou falar com o MARCELÃO aqui.

CLAUDIO ABREU; faz O seguinte, vamos dar 20 mil pra ele, e 5 mil por mês, pronto! Nós vamos dar 20 mil pra ele agora e 5 mil por mês, entendeu?

DADA: vou falar com o MARCELÃO aqui.

Por fim, a conversa abaixo entre DADÁ e SERJÃO acerca da nomeação de CLAUDIO MONTEIRO para Secretario da CASA CIVIL DO GDF demonstra que os integrantes da organização criminosa acompanhavam *pari passu* os caminhos de um dos principais auxiliares do recém-empossado Governador Agnelo Queiróz, a quem atribuíam, segundo se deduz dos diálogos transcritos, o caminho para se chegar ao próprio Governador do Distrito Federal e para viabilizar, como dito, os interesses políticos e econômicos da quadrilha no território da Capital.

TELEFONE NOME DO ALVO

1623370420 Idalberto Matias de Araujo - Monte Carlo

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

DADA X SERJÃO

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

31/03/2011 09:25:50 31/03/2011 09:28:12 00:02:22

1623370420 – 316010027459151 – 1623370420

Resumo: CLAUDIO MONTEIRO FOI NOMEADO CHEFE DA CASA CIVIL E ESTA A CUMULANDO CHEFE DE GABINETE. RICARDO PENA FOI PRA DESENVOLVIMENTO ECONOMICO. NOME DE LUCIMAR.

Não faremos nestes tópicos juízos de valores acerca das condutas e eventuais responsabilidades de Cláudio Monteiro, haja vista que todos esses fatos serão pontuados num trecho específico desse capítulo.

Sigamos em nossa digressão acerca do Governador Agnelo Queiróz. Com efeito, até pelo fato de residir no Distrito Federal, onde desenvolveu suas principais atividades profissionais e consubstanciou um rol bastante significativo de contatos, Dadá era um dos principais empregados de Cachoeira de Iguaçu para viabilizar os interesses políticos e econômicos da quadrilha no Distrito Federal.

Para desempenhar com denodo tal missão, havia um grupo de espionagem capitaneado por Dadá que acompanhava todos os passos do Governador do Distrito Federal e de seu secretariado, mantendo os líderes da organização criminosas sempre cientes dos acontecimentos e decisões adotadas na capital da República.

No desempenho dessas funções esse grupo específico des tacado para vigiar o Distrito Federal e seus Administradores fazem revelações acerca de decisões que teriam sido adotadas pelo Governador e em prol do braço econômico da quadrilha (DELTA), de cobranças de propinas para facilitar as atividades ilícitas da organização criminosa no Distrito Federal.

Contudo, a sequência das conversas acaba por contraditar as acusações iniciais, na medida em que esses mesmos personagens passam a tramar, já a partir do mês de abril de 2011, a queda do Governador e de seus auxiliares, revelando, na verdade, que os interesses do grupo criminoso não estavam sendo atendidos no Distrito Federal. No sentido do que se afirma são os três diálogos seguintes:

NOME DO ALVO Idalberto Matias de Araujo - Monte Carlo

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

DADA X MARCELÃO

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

12/04/2011 09:47:38 12/04/2011 09:54:43 00:07:05

1623370420 - 316010027453623 1623370420

Resumo: NEGOCIO COM A AGENCIA DE MARCELÃO NO RIO DE JANEIRO. ADEMAR. ANDRE. REUNIÃO ENTRE ANDRE E O DIRETOR DE OPERAÇÃO (QUE BOTOU TUDO NA CONTA DO JOÃO) JOÃO. O CHEFE DE GABINETE - WILSON MACHADO. REUNIÃO ENTRE AGNELO. RAFAEL E JOÃO MONTEIRO. AGNELO DISSE QUE É PRA CUIDAR DA DELTA.

TELEFONE 1623370420

NOME DO ALVO Idalberto Matias de Araujo - Monte Carlo

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

DADA X MARCELÃO

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

12/04/2011 09:54:53 12/04/2011 10:00:56 00:06:03

ALVO 1623370420

316010027453623 – 1623370420.

Resumo: REUNIÃO ENTRE AGNELO. RAFAEL E JOÃO MONTEIRO. ADEMAR. CLAUDIO JAFALOU QUE NÃO VAI DAR UM REAL PARA NINGUEM. 3 FATURA 20 MILHÕES PARA DELTA. OSCAR TUDO POLICIA. JOÃO. WILSON MACHADO.

DIÁLOGO

(...)

MARCELÃO: Depois vê com o CLAUDIO se bate essa reunião que teve: RAFAEL, AGNELO e JOÃO MONTEIRO. Eles tiveram uma reunião no final de semana(...)

DADA: não beleza, eu confirmo.

(...)

MARCELÃO: E o ADEMAR já te ligou para que? Tá te pressionando é?

DADA: M i o, s e e l e m e p r e s s i o n a r e u f a l o n a c a r a d u r a d e l e, B i c h o o
 CLAUDIO já confessou para mim que nao vai dar um real pra ninguém a não
 ser que ele tenha mudado de idéia de ontem para hoje. Ma... ele falou que
 não vai fazer nada não. Mas ele não falou nesse assunto não. Ele queria era
 trocar a nota, aquela nota que tá errada.

(...)

MARCELÃO: ... pelo menos vai ter entrado ai, vinte e poucos milhões para
 DELTA. ai 'vai pro pau. (..) e a nomeação ate hoje, ai é poder de barganha.

DADA: (...) o c a r a d a c a b e ç a f o i d i z e n d o n o m e p o r n o m e e c o n f e r i c o m a
 relação que a gente tem.

(...)

MARCELÃO: WILSON MACHADO tá tocando para um grupo e o ADEMAR
 tá sem moral.

(...)

DADA: _ .. é tudo polícia antigão.

(...)

MARCELÃO: ADEMAR, não quero falar porque não dedo duro, mas é notório
 na cidade, CARA, que a VALOR fechou com o JOÃO, meu irmão tá um zum-
 zum-zum do caralho. Ele ficou todo preocupado entendeu.

(ENCERRADA)

TELEFONE 1623370420

NOME DO ALVO Idalberto Matias de Aralljo - Monte Carlo

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

DADA X HNI

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

20/04/2011 14:30:19 20/04/2011 14:37:53 00:07:34

1623370420 - 55-97-575 1623370420

Resumo: REUNIÃO DO GOVERNO. MARCELÃO - DIVIDIR O ONIBUS DO
 HANDBOL. MARCELÃO IA ALMOÇAR COM O CLAUDIO .

EXTORQUINDO - EXTORSÃO.

DEBORA GUERNER - MARIDO - BANDARRA - DANIEL LORENZ.
 NEGUINHO VALMIR. PEDRO ADORA. PEDRO JORGE - PAULO HENRIQUE -
 CRISTIANO.

DIÁLOGO

(...)

HNI solicita que DADÁ não fale nada sobre a reunião do Governo.

DADÁ diz que não vai falar e que vai ligar para ele (MARCELO) pois esse ficou de dividir o ônibus do Handebol.

DADÁ diz que tem sua aposentadoria o seu ..., mas quer sempre melhorar e acha que o CLÁUDIO está certo, pois esse lhe falou que se lhe pedem 10% em qualquer obra, levanta da cadeira e vai embora, pois não vai trabalhar pra dar dinheiro para picareta.

DADÁ diz que é como o caso da Promotora DÉBORA GUERNER agora de manhã, todo mundo quer, é a mesma coisa do JOGO DO BICHO e da CONTRAVENÇÃO, vai lá o Cabo, o Soldado, o Tenente, o Coronel pegar, vai o Delegado, vai o Secretário de Segurança, mas na hora que Precisa ai ninguém conhece os BICHEIROS entendeu. É a mesma coisa disso aqui.

(...)

DADÁ diz que lhe falaram que o DANIEL LORENZ pediu pra sair porque vai um bocado de gente presa do Governo AGNÉLO.

HNI pergunta se ele pediu pra sair porque tá cheio de neguinho pendurado.

DADÁ diz que ele teve desavença, mas que o fôco mesmo foi isso, ele (DANIEL LORENZ) confessou isso pra um amigo. DADÁ diz que quem lhe falou isso foi o cara que arrumou a vaga pra ele de Secretário, falou para um amigo seu, na verdade ele saiu por causa disso, pois vai picar um a porrada de prisão, uma porrada de Autoridade do GDF vai ser presa aí nos próximos dias .

HNI mas ele como Secretário de Segurança e Xerife da cidade deveria participar e prender, ele num tá envolvido com nada.

DADÁ diz que a Operação não é dele, a Operação da Federal. DADÁ diz achar que ele (LORENZ) não vai conseguir evitar as prisões, não vai ficar sabendo o dia das prisões, então vai ficar mal com o Governo então e melhor sair.

HNI pergunta se DADÁ sabe o que deve ser. DADÁ diz que não sabe mas que é violento.

DADÁ diz que ficou sabendo agora pois foi no escritório de um amigo.

DADÁ explica que o LORENZ estava em Bogotá na Colômbia como A dido Policial, e se a camarada foi convidado para ser o Secretário, falou que não queria e perguntou se poderia indicar, o cara falou que sim, daí ele ligou para a LORENZ esse falou que aceitava daí ele fez a ponte entre o MINISTRO DA JUSTIÇA, ele é o braço direito do MINISTRO DA JUSTIÇA, o AGNELO e o LORENZ daí o LORENZ virou Secretário, daí o LORENZ confessou para ele dois dias antes de pedir demissão. Pediu para sair por que não queria passar pelo constrangimento que o Neguinho VALMIR passou.

HNI diz que ouviu que estavam de olho nos MANDADOS DE BUSCA DA PANDORA Segunda parte continuação do Governo Passado, inclusive o nome do PEDRO JORGE, PAULO HENRIQUE, CRISTIANO a quem a turma toda.

(...)

(ENCERRADA).

Antes de apresentar a cruzada articulada pelos integrantes da organização criminosa para derubar o Governador do Distrito Federal, des tacamos alguns diálogos em que supostamente os Líderes da quadrilha estariam conseguindo acessar e despachar seus interesses junto ao Governo do Distrito Federal.

TELEFONE NOME DO ALVO

316010027445095 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X DADA

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

10/05/2011 22:27:34 10/05/2011 22:31:03 | 00:03:57

ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO

316010027445095 316010027450123 316010027445095 R

RESUMO: CARLINHOS diz que falou com POLICARPO (REVISTA VEJA). DADA diz que ficou sabendo que quem fez a reportagem foi HUGO MARQUES. Conversam sobre reportagem que iria sair na VEJA envolvendo filmagem de AGNELO com a DELTA.

TELEFONE NOME DO ALVO

316010027445095 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X DADA(PLX)

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

16/06/2011 12:19:52 16/06/2011 12:20:30 00:00:38

ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO

316010027445095 316010027450123 316010027450123 R

RESUMO: DADA diz que ZUNGA ligou e que o OI, MAGRÃO (dá a entender que é AGNELO QUEIROZ) quer falar com CARLINHOS.

O diálogo revela a existência de um suposto canal de ligação direto entre Carlos Cachoeira e Agnelo Queiróz. Contudo, a análise do conjunto de conversações entre os integrantes da organização criminosa e as discussões sobre os pontos de interesses que a quadrilha mantém no Distrito Federal, indicam que não havia efetivamente qualquer relação ou aproximação entre o Chefe do Poder Executivo Distrital e Carlos Cachoeira.

2. Os contratos da empresa DELTA com o Governo do Distrito Federal – Supostas Irregularidades

Por determinação do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, o Governo do Distrito Federal assinou ainda na Estação Rogério Rosso, no dia 09 de dezembro de 2010, contrato com a empresa DELTA para a coleta de lixo e varrição de

ruas, reparação e conservação das vias públicas e outras atividades delineadas naquele instrumento, tendo como limite de vigência o mês de abril de 2015.

No dia 15 de dezembro de 2010, já no Governo de transição, o Governador eleito encaminha ao Governador Rogério Rosso o Ofício nº 26/2010 (abaixo), solicitando eventual prorrogação, em caráter temporário, dos contratos administrativos objetos de serviços essenciais e continuados em vigor no GDF, até o final do mês de janeiro de 2011, alcançando, desta feita, posto que essenciais, os serviços abrangidos pelo contrato firmado com a empresa DELTA.

Folha	26
Processo nº	094002014/2010
Rubrica	Matrícula

Ofício nº 26/2010

Brasília, 15 de dezembro de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
ROGERIO ROSSO
Governador do Distrito Federal
Brasília - DF

Folha nº	334
Processo nº	094002014/2010
Rubrica	Matrícula 932952

Assunto: **Renovação de contratos essenciais.**

Senhor Governador,

Cumprimentando Vossa Excelência, sirvo-me do presente para solicitar a eventual prorrogação, em caráter temporário, dos contratos administrativos objetos de serviços essenciais e continuados, em vigor no GDF, com vencimentos previstos para o final deste ano e janeiro de 2011, relativos a:

- Coleta de lixo e varrição de ruas;
- Reparação e conservação das vias públicas, inclusive de poda e/ou corte de vegetação nas áreas arborizadas do DF;
- Proteção, limpeza, reparo e manutenção de prédios;
- Máquinas e equipamentos essenciais ao desenvolvimento da função pública;
- Aluguel de frota de veículos oficiais, máquinas e equipamentos pesados usados na realização de serviços de manutenção urbana;
- Merenda escolar e ao funcionamento regular da rede pública de ensino, como matrículas e telematrículas, contratação de professores temporários, transporte escolar, fornecimento de uniformes e material escolar;
- Benefícios sociais do GDF (Fornecimento de cestas básicas, alimentos como pão e leite, Bolsa Escola, Bolsa Social, Cartão Vida Melhor e outros relevantes);
- Fornecimento de alimentação, manutenção e operação dos restaurantes comunitários;
- Reposição dos estoques de materiais, insumos e de medicamentos necessários ao funcionamento das unidades de saúde.

A renovação dos aludidos contratos tem como objetivo evitar a interrupção dos serviços essenciais prestados à população.

Certo de que Vossa Excelência tomará as medidas necessárias para atender a presente demanda, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,
Agnelo dos Santos Queiroz Filho
AGNELO QUEIROZ

Governador, Eleito do Distrito Federal

Assinatura do Governador do Distrito Federal - GDF

As celeumas acerca da contratação da empresa DELTA no Distrito Federal foram pautadas durante a oitava do Governador Agnelo dos Santos Queiroz Filho nessa CPMI, por ocasião 14ª Reunião, realizada em 13 de junho de 2012.

Com efeito, questionado sobre a contratação da empresa Delta no Distrito Federal, o Governador trouxe as seguintes justificativas:

“(…)

O SR. AGNELO QUEIROZ – É espantoso, por exemplo, que muitos aqui e lá fora, nas ruas, nos bares, nas casas, não saibam que a Delta Construções tem apenas um, e somente um, contrato com o governo do Distrito Federal, o de coleta de lixo e varrição de ruas em duas áreas do DF. Em mais: esse contrato foi assinado no governo anterior — não no meu governo, no anterior, e, ainda assim, a mando da Justiça. Em uma decisão liminar, a Primeira Turma do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, determinou ao então Governador Rogério Rosso que contratasse a Delta. Esse contrato foi assinado no dia 9 de dezembro de 2010. É muito importante essa data. No dia 9 de dezembro de 2010, portanto, antes da minha posse. Quero aproveitar a oportunidade, já que estou falando dessa época, para esclarecer um fato de quando eu era apenas Governador eleito. Quero, com isso, realçar um ponto dessa campanha orquestrada contra mim. Reparem V. Ex^{as}, Sr. Presidente, que até hoje alguns veículos de comunicação ecoam a cobrança segundo a qual eu preciso explicar porque assinei um ofício que beneficiaria a Delta antes mesmo de tomar posse como Governador do Distrito Federal. Isso é uma mentira! Está aqui o ofício, Sr. Presidente. Foi expedido no dia 15 de dezembro de 2010. Quinze de dezembro de 2010. O contrato da Delta foi assinado com o GDF no dia 09 de dezembro de 2010, ou seja, antes da expedição do meu ofício. O ofício foi endereçado ao então Governador Rogério Rosso. Peço licença para ler o primeiro e esclarecedor parágrafo: (…)

Durante a mesma sessão, o Deputado Federal Fernando Francischini formulou uma série de questionamentos que suscitaria irregularidades no contrato de limpeza da Delta com o GDF, como se constata nos excertos de diálogo que destacamos:

“(…)

O SR. FERNANDO FRANCISCHINI (PSDB-PR) – Presidente, Governador Agnelo Queiroz, o Vice-Governador Tadeu Filippelli, que aqui estava e os Deputados distritais do DF, que vieram acompanhar sua oitiva, nobre Governador. Eu tenho algumas dúvidas e acho que são técnicas. Acho que se cria muito alvoroço em torno de algumas perguntas, mas são perguntas técnicas, com base em documentos. Eu acho que a forma mais correta foi como procedemos ontem. Vamos proceder da mesma forma hoje. A primeira dúvida que fica, Governador Agnelo, o senhor falou de uma licitação com dois contratos, que é a licitação do lixo e da varrição de ruas no Distrito Federal. Esses contratos originais vieram de 2010, do Governo passado ao senhor, de 9 de dezembro, com autorização judicial. O contrato original era de R\$ 151 milhões para a coleta de lixo e de varrição de ruas e R\$ 319 milhões originais de recolhimento de lixo. Este ano, o senhor alterou com aditivo essa licitação. E aqui eu tenho o extrato do primeiro contrato, alteração do termo aditivo, de R\$ 151 milhões para R\$ 173 milhões, no dia 26; e para R\$ 177 milhões, no dia seguinte, corrigindo os números no dia seguinte. Mesma coisa na coleta de lixo. O contrato do senhor com a Delta era de R\$ 319 milhões, e este ano, em janeiro, o senhor aumentou, com o termo aditivo, para R\$ 368 milhões o contrato da Delta, sendo que, no dia seguinte, foi corrigido para R\$ 378 milhões. Ou seja, no dia 26 de janeiro, aumentou em R\$ 70 milhões o valor global do contrato; e, no dia seguinte, com correção talvez de alguns erros do contrato, para R\$ 84 milhões. Quase 20% do valor. O senhor cita aqui, Governador, e falou que foi com decisão do Tribunal de Contas e entregou o dissídio coletivo, mas eu vejo aqui que há uma decisão de 2007 do Tribunal de Contas do Distrito Federal e que o senhor fez uma repactuação, quer dizer uma repactuação entre partes, seguindo os itens do edital do ano de 2010. Fica a primeira pergunta: o Tribunal de Contas não tem a atribuição constitucional e legal de determinar mudanças de valores de contratos. Por que foi tomada essa decisão em 2012 de aumentar em R\$ 84 milhões o contrato da Delta no Governo do Distrito Federal? O segundo, Governador, que o senhor não citou, e eu trago aqui a pergunta, é: em 17 de maio deste ano, o senhor fez o segundo termo aditivo do contrato da Delta. No segundo contrato aditivo, o senhor coloca aqui que alterou o contrato da Delta com

vistas à inclusão expressa dos serviços de recolhimento e transporte até a destinação final dos rejeitos resultantes da coleta seletiva. Ora, se já fazia um ano, ou seja 17 meses que o senhor fiscalizava a Delta, falou que o serviço não prestava —e a gente vê que era um serviço que não prestava—, que o senhor conseguiu baixar de R\$ 1,3 milhão para R\$ 300 mil, por que o senhor faz um segundo termo aditivo aumentando as atribuições dela agora em maio? Essa é uma pergunta importante, para que a possamos entender. Outra: o senhor levou 12 meses, Governador, para colocar uma balança para pesar o lixo, um quarto do seu Governo, para botar uma balança para pesar o lixo. Só a diferença que o senhor poderia ter economizado, se tivesse colocado rapidamente essa balança, de R\$ 1,3 milhão para R\$ 300 mil, daria uma economia de R\$ 1 milhão por mês. O senhor pediu já na Justiça a devolução desses R\$ 12 milhões à Delta? Já entrou para devolver esse dinheiro? É importante. Tenho certeza de que V. Ex^a pode ter tomado essas iniciativas, mas, para a opinião pública e o eleitor do DF acompanhar, eu acho que era importante o senhor colocar. (...)

Por sua vez, o Governador apresentou as seguintes ponderações para a indagação do nobre Deputado:

“(…)

O SR. AGNELO QUEIROZ – Sr. Deputado Francischini, agradeço pelas suas indagações. Com relação ao contrato da Delta, V. Ex^a se refere a um aditivo em maio, que foi cancelado, ele não prosperou, e o aditivo que de fato teve foi com base nesses parâmetros que entreguei ao nosso Presidente, com relação ao dossiê do dissídio coletivo, que tem as bases no Tribunal de Contas do Distrito Federal, que tem as bases do reajuste, e esse reajuste se remete para justamente a correção do imposto, do salário mínimo, porque um fato é real. O lixo aqui, no Distrito Federal, é um dos mais baratos do Brasil. A tonelada aqui é R\$ 49,00 e é 40% mais barata do que a média nacional. Para o senhor ter uma ideia, é três vezes mais barata do que em Curitiba, por exemplo. E essa defasagem tem uma explicação também, porque, quando a Delta ganhou na Justiça, e eu relatei isso aqui, em 9 de dezembro de 2010, pela lei, ela aplica os preços da

licitação —então, ela entra com uma defasagem, o que é verdade— em 2008. Então, são preços de 2008. Então, quando chega na época do dissídio, com relação ao salário mínimo, há uma defasagem substancial para os trabalhadores que não tiveram correções nesse período todo do salário mínimo, que a grande maioria é salário mínimo. Então, por isso que V. Ex^a, quando se refere que teve em média em torno de 17%, 18% de reajuste, de fato, tem esse reajuste. E que continua sendo, mesmo com o reajuste, um preço que considero razoável para o Distrito Federal, porque está pagando um preço e que permite também que eles paguem os trabalhadores, porque não teria sentido nenhum exigir que não tivesse condições de pagar. Quanto à questão do tempo da instalação da balança, infelizmente, V. Ex^a conhece bem os processos licitatórios de fazer edital. A quem em governadores, o Cássio está aqui, e tantos outros que foram governadores, o Álvaro Dias e tantos, e sabem que isso tem que ser obedecido rigorosamente. Edital, projeto básico, tem que ter os prazos, essa coisa toda. Infelizmente, ainda teve uma pequena entrega do fornecedor, mas o fundamental foi o processo que foi disparado já no meio do ano e nós só conseguimos instalar em dezembro e teve essa queda grande do pagamento. Então, quero dizer isso porque, se os órgãos de fiscalização que estão aí de posse das medidas que tomamos —acompanhou, porque mandamos esses processos todos para a auditoria para Tribunal de Contas e Ministério Público. Acionar a recuperação desses recursos será muito bem vinda se provam essa causa justa para o Governo do Distrito Federal. O atraso foi por isso, mas estamos colocando outras duas balanças e isso dará um maior rigor na fiscalização não só da Delta, repetito, mas das empresas que prestam serviços de lixo no Distrito Federal. (...)

É importante registrar ainda que durante sua oitiva, o Governador apresentou a essa comissão documentos relativos às seguintes providências adotadas em relação ao contrato firmado com a empresa DELTA:

- a) Auditoria nos contratos de lixo, iniciada em 26 de janeiro de 2011;

- b) Abertura de processo disciplinar para investigar as condutas dos membros da comissão de licitação do governo anterior, em 28 de março de 2011.

Já no âmbito do Serviço de Limpeza Urbana – SLU, teriam sido adotadas as seguintes medidas em relação ao contrato do lixo firmado com a empresa Delta pelo GDF:

- a) Sindicância sobre os fiscais do contrato;
- b) Exigência de plano de coleta e ajuste de medição;
- c) Licitação e compra de nova balança; e

Os valores do contrato firmado pelo GDF com a empresa Delta são expressivos. As correções efetuadas no período destacado pelo Deputado que indagou o Governador durante sua oitiva também são expressivas e suscitam reflexões.

De qualquer sorte, tais contratos foram ou serão analisados pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal e sofrem acompanhamento periódico do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, de modo que eventuais irregularidades, se existentes, serão reveladas e as responsabilidades apuradas no foro competente.

É importante mencionar, entretanto que o Superior Tribunal de Justiça – STJ, atendendo solicitação do Ministério Público Federal, determinou a abertura de Inquérito para investigar todas as denúncias que apontaram vinculações entre a organização criminosa e o Governador do Distrito Federal ou seus auxiliares (Inquérito nº 789, sob a presidência da eminente Ministra Eliana Calmon).

Ademais, não se identifica nos diálogos interceptados pela Polícia Federal qualquer indicativo de que esse contrato em si (GDF x Delta x Lixo) veiculasse irregularidades ou interesses específicos da organização criminosa. Na verdade, as

conversações revelam as tentativas dos Líderes da quadrilha de conseguir a partir da nomeação de pessoas em postos-chaves, controlar não só estes como outros contratos que pudessem ser firmados no Distrito Federal e, fortes nessa realidade construída, colocar em execução os planos de apropriação ilícita das riquezas do Estado e da própria dignidade da sociedade brasileira.

4. Bilhetagem Eletrônica – Tentativa de Apropriação fraudulenta do serviço pela organização criminosa – Operação Saint Michel

Como já afirmado, os interesses explícitos da organização criminosa em relação ao Distrito Federal estavam centrados, ao menos num primeiro momento, em três eixos: Contratos da área de limpeza urbana, bilhetagem eletrônica e regularização da área da fazenda-gama.

Durante as investigações realizadas pela Polícia Federal no bojo da Operação Monte Carlo, as interceptações telefônicas identificaram a atuação de um grupo de lobistas contratados por integrantes da organização criminosa investigada no intuito de obter favorecimento de empresas em contratação do sistema de bilhetagem automática para o transporte urbano do DF.

A partir do compartilhamento de tais informações, a Polícia Civil do Distrito Federal, através de seu NÚCLEO DE COMBATE A ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS – NCOC deu início à operação Saint Michel, que por sua vez reuniu todos os elementos de provas que levaram o Ministério Público do Distrito Federal a ofertar denúncia contra todos os envolvidos nessa trama maldosa. Pela pertinência, destacamos os excertos iniciais da referida peça ministerial:

“(...)

A organização criminosa liderada por CARLINHOS CACHOEIRA tinha o objetivo de conseguir a contratação ilícita da empresa DELTA ENGENHARIA para prestar o serviço denominado de Sistema de Bilhetagem Automática – SBA no âmbito do Distrito Federal.

Nos moldes planejados pela quadrilha, este serviço, cujo valor é estimado em R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões) por mês, seria prestado pela empresa DELTA ENGENHARIA utilizando-se da solução tecnológica cuja detentora é a empresa coreana EB CARD.

Para alcançar seu objetivo criminoso, cada integrante da quadrilha tinha uma tarefa delimitada.

Com efeito, os denunciados VALDIR, GLEYB, DAGMAR e WESLEY eram as pessoas responsáveis por exercer influência e corromper os servidores públicos do Distrito Federal que pudessem de alguma forma auxiliar na contratação ilícita da empresa DELTA.

As pessoas acima estavam contas e recebiam ordens de CARLINHOS CACHOEIRA, CLÁUDIO ABREU e HERALDO PUCCINI. O denunciado GEOVANI, por seu turno, era o responsável pelo controle financeiro da quadrilha.

Conforme restou demonstrado na fase inquisitorial, GLEYB, VALDIR DOS REIS, DAGMAR e WESLEY, sob as ordens e diretrizes estabelecidas por CARLINHOS CACHOEIRA, CLÁUDIO ABREU e HERALDO PUCCINI, atuaram com o fim de influenciar nos atos administrativos dos servidores públicos do GDF, dentre os quais o Diretor Administrativo-Financeiro do DFTRANS, MILTON MARTINS DE LIMA JÚNIOR, e o Secretário de Transportes, JOSÉ WALTER VASQUEZ.

Uma das estratégias utilizada pela quadrilha era influenciar na confecção do edital de licitação para que este fosse elaborado a fim de atender os interesses do grupo criminoso. (...)

Foram denunciados como incurso nos delitos do art. 288 e 332 do Código Penal, as pessoas de CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS, CLÁUDIO DIAS DE ABREU, HERALDO PUCCINI NETO, GLEYB FERREIRA DA CRUZ, VALDIR DOS

REIS, GEOVANI PEREIRA DA SIVLA, DAGMAR ALVES DUARTE e WESLEY CLAYTON DA SILVA.

Não há no trabalho realizado pela Polícia Federal e pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, bem como nos elementos de prova apurados por essa Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, qualquer indicativo de que o Governador Agnelo Queiróz tenha, de forma direta ou indireta, participado ou quiçá sido cientificado das articulações em torno desse possível contrato que firmaria o Distrito Federal.

Durante sua oitiva nessa CPMI o Governador também teve a oportunidade de se manifestar sobre essa temática:

“(…)

O SR. AGNELO QUEIROZ – Tomemos o caso do DFTrans. O grupo de Cachoeira tentou fraudar uma licitação para bilhetagem do sistema de transporte do Distrito Federal. Tentou, mas não conseguiu, porque o DFTrans sequer realizou licitação. Os governos passados haviam entregado todo o controle, a gestão do serviço público de transporte do Distrito Federal para as empresas privadas. Entregou o controle dos subsídios pagos pelo Estado às próprias empresas concessionárias de ônibus. Depois que assumi, resolvi fazer com que o Estado retomasse o controle do sistema. O decreto para tanto é de março de 2011, retomando a Fácil, que era a empresa que fazia esse controle. O DFTrans passou a controlar a bilhetagem efetivamente em junho de 2011. Aqui estão os documentos, que passo ao Presidente. Aqui, Presidente, os documentos das medidas que tomei para retomar o controle da gestão do transporte público do Distrito Federal. E estava integralmente na mão dos empresários. O Distrito Federal não sabia sequer o número de beneficiados para fazer o pagamento. Quem apresentava isso era uma empresa privada. O gasto do GDF com o subsídio do transporte caiu de nove milhões para três milhões de um mês para outro.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB – AM) – Com o quê?

O SR. AGNELO QUEIROZ – O gasto do GDF com o subsídio do transporte, a gratuidade do estudante, caiu de nove milhões para três

milhões de um mês para outro. Quando tomamos a bilhetagem, identificamos mais de dois mil cartões clonados, e caiu estupidamente o repasse desses recursos que estavam entregues desse jeito às empresas privadas.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB – AM) – Ao mês isso?

O SR. AGNELO QUEIROZ – Ao mês, ao mês. Foi nessa época, junho e julho de 2011, que a Polícia Federal descobre a trama desse grupo de Carlos Cachoeira para vender a o DFTrans um sistema de bilhetagem produzido por uma empresa coreana. É verdade que a trama existiu. É verdade que Carlos Cachoeira contratou um intermediário para tentar obter acesso à Secretaria de Transportes. Mas é verdade que o DFTrans não fez licitação alguma. Como então falar em Carlos Cachoeira operando licitação no GDF? Como falar em favorecimento a Carlos Cachoeira? Ora, se ele tivesse alguma ligação com o Governador, precisaria contratar lobista para chegar até a Secretaria de Transportes? Por favor, não vamos ofender a inteligência alheia. Estamos falando de meados de 2011.

Em outro ponto de seu depoimento, ao ser questionado pelo Relator, o Sr. Agnelo voltou a negar qualquer irregularidades no DFTrans:

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT–MG) – Governador, V. Exª citou já aqui que a organização criminosa, pelas investigações da Polícia Federal, tinha dois objetos de interesses muito bem definidos: a Secretaria de Limpeza Urbana e o DFTrans. Especialmente em relação ao DFTrans, há interceptações da Polícia Federal que dão conta da ação da organização criminosa no sentido de interferir na questão da bilhetagem aqui no DF. O que V. Exª tem a dizer sobre isso?

O SR. AGNELO QUEIROZ – Eu falei na intervenção inicial. Mas eu quero repetir, porque é muito importante esse esclarecimento. Houve, de fato, uma tentativa de interferir na bilhetagem, Sr. Relator. O senhor tem razão. E isso foi detectado pela Polícia Federal. Mas essa tentativa foi frustrada, porque não houve sequer a licitação. Mais grave do que isso: o projeto que nós fizemos e que está em consulta pública desde outubro de 2011, que está à disposição e que trata da questão da gestão do sistema de transporte é completamente diferente do que era o projeto pretendido por esse grupo que tinha essa suposta articulação com o esquema coreano, com

empresas coreanas. Portanto, se tentou entrar na área de bilhetagem, não aconteceu, porque nós vamos fazer uma mudança radical no sistema de transporte, fazendo licitação de todo o sistema. Vamos fazer licitação de toda a central de operação. A parte de bilhetagem embarcada, quem vai bancar e quem vai pagar é a empresa ganhadora, não é o Estado. Nós faremos a parte nossa de controle do sistema, mas quem vai pagar a bilhetagem embarcada é a empresa ganhadora do nosso certame. Nós dividimos aqui em cinco blocos. Nenhum consórcio e nenhuma empresa podem ganhar sozinhos mais de um bloco. Com isso, a gente quebra o monopólio do transporte público do Distrito Federal, franquia à participação de mais empresas, e tem todas as exigências que estão aí no edital neste momento. Portanto, essa foi uma tentativa, mas uma tentativa frustrada desse grupo de fazer negócio no Distrito Federal.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Em relação ao edital, o senhor está dizendo que não era o mesmo?

O SR. AGNELO QUEIROZ – Não, o edital sequer foi apresentado.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Não foi publicado?

O SR. AGNELO QUEIROZ – Sequer foi apresentado. Então, o que existe hoje são os parâmetros de uma licitação que está em consulta pública, para conhecimento transparente de todo mundo e de todos os interessados.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Agora, V. Ex^a cita um grupo coreano?

O SR. AGNELO QUEIROZ – A degravação da Polícia fala que essa organização queria participar da bilhetagem com uma empresa coreana, com uma empresa coreana. Essa organização articulou para levar ao Secretário de Transporte uma empresa coreana. Mas quero dizer que não teve nenhuma consequência prática, nenhum favorecimento, nenhum benefício em absoluto. Muito pelo contrário. Sequer teve a licitação. (...)"

Diante do quadro e de todas as investigações e decisões apresentados acima, essa relatoria pode afirmar com forte convicção que em relação às tratativas dos integrantes da organização criminosa de a apropriarem-se ilícitamente do serviço de bilhetagem eletrônica no Distrito Federal não se divisa qualquer responsabilidade do Governador Agnelo Queiróz.

5. Compra e Regularização da área da Fazenda Gama pela organização criminosa

Um dos focos de investidas da organização criminosa no Distrito Federal era a aquisição e regularização da área da fazenda gama, onde o braço empresarial da quadrilha objetivava construir um grande empreendimento imobiliário, entre outras idéias, já divisando a possibilidade de auferir algumas centenas de milhões de reais.

Sobre o tema, transcrevemos alguns trechos do Relatório de Análise Policial nº 169/2011 – NJP/SR/DPF/DF, parte introdutória:

“(…)

2. INTRODUÇÃO:

O presente Relatório busca complementar as informações colhidas durante a Operação MONTE CARLO, apresentadas no RELATÓRIO DE ANÁLISE – GLEYB nº 158/2011 (...), especificamente no item que trata do assunto referente à aquisição e regularização da FAZENDA GAMA, terreno medindo 4093 hectares em área nobre do Distrito Federal. Localizada nas proximidades do Aeroporto Internacional de Brasília, Lago Sul/DF que se estende até o Park Way/DF. A intenção do Grupo é regularizar a área junto aos órgãos competentes para ao final explorá-la economicamente.

3. FAZENDA GAMA

A primeira negociação envolvendo a FAZENDA GAMA foi a aquisição em dezembro de 2010 pelo grupo formado por CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS, ROSSINEAIRES GUIMARÃES, CLÁUDIO DIAS DE ABREU de 35% das terras por R\$ 2 000 000,00 (dois milhões de reais) com

a condição de quem os adquiriu, rentes arcaiam com os custos e responsabilidades da regularização de 100% da área, incluindo nas responsabilidades dos compradores as dificuldades do reconhecimento da propriedade da área pelos Órgãos Públicos envolvidos. O grupo acima, por intermédio de GLEYB FERREIRA DA CRUZ, negociou com MATHEUS PAIVA MONTEIRO que se intitula proprietário das terras em questão.

Tratava-se de contrato de risco uma vez que até dezembro de 2010 não existia registro da área nos cartórios do DF, a propriedade da área era questionada pela Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP, também não havia registro do geo-referenciamento no INCRA, ou da reserva legal no Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-IBRAM.

O valor pago pelo grupo é irrisório caso a área venha ser registrada e regularizada, uma vez que a área possui 4093 hectares (um hectare corresponde a 10 mil metros quadrados).

Em caso de urbanização um único lote de mil metros é negociado com valores que vão de seiscentos mil a um milhão de reais, conforme pode se apurar do que comenta GLEYB em áudio transcrito neste relatório, sendo tais perspectivas de valores comprovadas com pesquisa de mercado dos valores dos condomínios vizinhos.

O motivo de MATHEUS negociar parte da área por valor tão baixo assentase no fato de "quem" são as pessoas dos compradores e o que elas podem fazer para viabilizar a regularização da referida fazenda.

CLÁUDIO DIAS ABREU é Diretor Regional Centro Oeste da Empresa Deita Construções. Empresa nacionalmente conhecida por realizar contratos de vulto com a administração Pública. O trânsito de CLÁUDIO nos órgãos públicos pode viabilizar, dentre outras coisas, o contato de GLEYB, intermediário do grupo, com servidores da TERRACAP.

ROSSINE AIRES GUIMARÃES, dono da empresa Rio Tocantins, e outras, tem diversos contratos com a administração pública. É financiador de campanhas políticas, já foi denunciado pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco), núcleo de Campinas (SP), por seu envolvimento em fraudes por meio das empresas imobiliárias que possui.

CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS, o Carlinhos Cachoeira, empresário nacionalmente conhecido por seu envolvimento com jogos

ilegais. Esteve envolvido no episódio de denúncia de corrupção do ex-subchefe de Assuntos Parlamentares da Casa Civil, WALDOMIRO DINIZ que cuidaria dos interesses de Cachoeira em troca de dinheiro. No curso da Operação Monte Carlo, Cachoeira é um dos principais investigados estando indicado nos autos do processo seu envolvimento na exploração ilegal de jogos de azar, em episódios de lavagem de capitais, formação de quadrilha. Conforme se narra em relatório específico Cachoeira seria sócio oculto da empresa Delta Construções, estando também envolvido na compra da FAZENDA GAMA, que neste relatório é explorada, onde são veementes os indícios da corrupção de servidores públicos em troca das liberações e assinaturas necessárias para regularização da área.

A união negocial de MATHEUS com o time acima, sempre representado por GLEYB FERREIRA DA CRUZ foi capaz de minimizar a atuação jurídica da TERRACAP, registrar o geo-referenciamento no INCRA e viabilizar o Certificado de Cadastro do Imóvel Rural - CCIR. Para o registro definitivo da área nos cartórios do DF, 4º ofício do Guará e Vênâncio 2000, faltava somente a liberação da reserva Legal no IBRAM, em agosto de 2011 momento que não foi mais possível o acompanhamento da situação.

Assim, na negociação da FAZENDA GAMA ocorreu quando CARLOS CACHOEIRA ao perceber a possibilidade de regularização da área, negocia com MATHEUS e se torna sócio de mais 49,67% da área, uma vez que os outros 15,33% MATHEUS negociou com outras pessoas ou grupos. Não foi possível apurar os valores totais desta segunda negociação, o que se sabe é que fez parte do pagamento a aeronave CESSNA AIRCRAFT 310R, prefixo PT-WYD, já registrado na ANAC em nome de MATHEUS DE PAIVA MONTEIRO. O segundo contrato foi realizado em nome de ADRIANO APRIGIO DE SOUZA, ex-cunhado de CARLOS CACHOEIRA e lanterna em diversas empresas. (...)"

Alguns servidores do Distrito Federal ou que estavam a serviço do Distrito Federal oriundos de outros órgãos (*Rodrigo Jardim do Amaral Mello – Terracap; José Raimundo Santos Lima – Terracap – que serão tratados em tópico próprio*) aderiram aos designios da organização criminosa e, em troca de recursos financeiros,

fraudaram documentos e atuaram ativamente para regularizar de forma ilícita essa área pública, já totalmente desapropriada pelo Distrito Federal.

As condutas e responsabilidades desses servidores e de todos que de alguma forma contribuíram para os ilícitos descortinados acima serão analisadas, como afirmado, em tópico próprio desse relatório.

O que importa observar, dentro das finalidades que estamos a descortinar, é que as investigações realizadas pela Polícia Federal e a profundadas por essa Comissão Parlamentar Mista de Inquérito também não divisaram qualquer participação ou responsabilidade do Governador nesse crime perpetrado contra o patrimônio distrital.

Atemática, como não poderia deixar de ser, também foi objeto de discussão durante a oitiva do Senhor Governador do Distrito Federal.

“(…)

O SR. AGNELO QUEIROZ - Mas voltamos ao tema, Sr. Presidente. Aplico o mesmo raciocínio do Ixio e do DFTrans no caso da Fazenda Gama, uma área pública nos arredores do Aeroporto Internacional de Brasília. Os atos da Operação Monte Carlo revelaram que Carlos Cachoeira forjou a compra de terras públicas e planejava legalizar a posse. Para isso seu grupo diz ter aliciado servidores do Distrito Federal. Pois bem, a regularização ou qualquer legalização dessa área não foi feita. Não foi feita. Mais uma tentativa frustrada. Os ditos servidores já foram afastados de suas respectivas funções e estão sob investigação da Secretaria de Transparência, inclusive com a quebra do sigilo fiscal já realizada e do bancário solicitado à Justiça. Entrego ao Sr. Presidente cópia das investigações feitas até aqui. Mas, se Cachoeira tinha acesso ao Governador, por que precisava aliciar funcionários na base da Terracap, do Ibram, do Incra? E mesmo assim não conseguiu regularizar terra nenhuma? Era terra pública, do Distrito Federal e da União.

(...)

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Ainda agora sobre os interesses da organização criminosa no Distrito Federal. Há informações veiculadas de que Carlos Cachoeira adquiriu uma área de mais de quatro mil hectares, próximo ao Aeroporto Internacional de Brasília. Para regularizar a posse dessa área, Cachoeira teria subornado servidores e órgãos como a Terracap e o Ibam. V. Exª pode esclarecer sobre isso o quê? Que providências V. Exª tomou, se tomou?

O SR. AGNELO QUEIROZ – Tomamos conhecimento dessa tentativa através das gravações da Polícia Federal, mas é mais uma tentativa frustrada desse grupo, Sr. Relator. Frustrada porque não conseguiu regularizar. Eu tenho aqui, inclusive, o parecer da Terracap sobre essa área que diz, de forma muito clara, que a área destacada situa-se numa área ocupada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, de propriedade da União. A área destacada em azul situa-se na área ocupada pela Estação Ecológica do Jardim Botânico, conforme matrícula tal, de propriedade do GDF. A área destacada em azul é de propriedade da Fundação Abrigo Cristo Redentor —está aqui—, conforme Transcrição nº 616, do Livro 3 e também as folhas. E a área destacada em marrom situa-se na área ocupada pelo aeroporto e Base Aérea de Brasília. Então, era uma tentativa de grilagem, Sr. Relator, e que foi barrada, porque isso aqui era para entregar áreas nobres do Distrito Federal, quatro mil hectares. Porque havia uma política aqui no Distrito Federal, há algum tempo, não só de leniência, de omissão com relação à grilagem, mas de conivência e, às vezes, de apoio à grilagem. E muitas áreas do Distrito Federal foram griladas por grileiros profissionais e depois regularizadas pelo Poder Público. Infelizmente para eles, o nosso Governo não tem espaço para isso. Declaramos uma guerra contra os grileiros, contra invasões e mudamos a política habitacional do Distrito Federal. Aqui, agora, é casa e apartamento pela política Minha Casa, Minha Vida em parceria com o Governo Federal. Estamos fazendo cem mil habitações até 2014. Tem trinta mil habitações de casas e apartamentos na rua, edil na rua, em construção; trinta mil habitações neste momento e, portanto, esse parecer da Terracap que eu passo à mão de V. Exª liquidou qualquer tipo de intenção desse grupo de grilar essa área que está aí. Não foi

regularizada, não foi regularizada. E mesmo assim está instalado o processo disciplinar, a investigação para a purgação qualquer envolvimento de qualquer servidor. Está aqui o processo, o número do processo e as medidas que estamos tomando para investigar se houve algum tipo de participação de algum servidor, mesmo não tendo conseguido o objetivo que era legalizar essa área grilada. (...)"

A situação jurídica da área denominada Fazenda Gama, conforme se extrai dos documentos oficiais da Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap é reveladora de que (não obstante as negociações e os pagamentos realizados pela organização criminosa para a pessoa que se dizia dono do terreno e os servidores públicos que aderiram aos desígnios do grupo criminoso) o Governador do Distrito Federal não teve e não tem qualquer responsabilidade pelos ilícitos perpetrados pelos integrantes do grupo criminoso.

Com efeito, a Fazenda Gama foi integralmente desapropriada. Esta desapropriação é hoje objeto da Transcrição nº 11.085 do Cartório de Registro de Imóveis de Luziânia – GO. Trata-se de uma área de mais de 17 mil hectares que já foi objeto de diversos desmembramentos para loteamentos urbanos (lago sul, park way, metropolitana e outros).

Trata-se, como dito, de área pública, pertencente à Terracap. A área objeto da Transcrição 13.179 (transacionada por Mateus Monteiro para Carlos Cachoeira), apesar de ter sua documentação calcada na Fazenda Gama, situa-se na Fazenda Santa Bárbara, que também foi desapropriada e parcelada, sendo hoje pertencente ao IBGE, à Estação Ecológica Jardim Botânico – matrícula nº 60.038 do 1º CRI-DF, à Fundação Abrigo ao Cristo Redentor – transcrição nº 606 do Livro 3 às fls. 193 de 22/05/1961 do 1º CRI-DF, e à União (Aeroporto e Base Aérea) – transcrição nº 10.392 do 1º CRI-DF de propriedade da UNIÃO.

6. As tentativas de destituição de Agnelo Queiroz do cargo de Governador do Distrito Federal.

Baldados todos os esforços da organização criminosa em fincar raízes no território do Distrito Federal, os integrantes da quadrilha, sob o comando de seus Líderes e usando como instrumentos seus tentáculos políticos e midiáticos passam a arquitetar toda sorte de sortilégios para fragilizar e destituir, ilícitamente, o chefe do Poder Executivo e a própria Administração Pública Distrital.

São destacados para a tarefa um dos mais ilustres e até então respeitados Senadores da República e alguns aliados que Cachoeira tem na imprensa. A ordem era bater, bater e bater, até o Governador cair. Havia prazo estipulado para a degola. Negociações eram articuladas antecipadamente com esse novo cenário. Até mesmo a transição pós-queda do Governador e seus Secretários e os eventuais substitutos recheavam as conversas entre os integrantes da organização criminosa.

A quadrilha utiliza aqui no DF um dos principais modus operandi adotados pela chefia da organização criminosa para destruir adversários ou concorrentes: usar alguns aliados na mídia e alguns integrantes do Poder Legislativo (Municipal, Estadual e Federal) para atacar seus alvos, desconstruindo líderes e cidadãos de bem e maculando biografias, tudo para afastar, como dito, oposições e resistências apostas aos objetivos divisados pela organização criminosa.

Os integrantes da organização criminosa estavam contrariados. Não tinham conseguido implementar seus planos mafiosos no território do DF e estavam partindo para o ataque. É o que revelam o conjunto de diálogos seguintes:

14/03/2011 – 1:14:50 – Carlinhos x Dadá.

316010027445095 1623370420 14/03/2011 1:14:50 PM 00:01:53

CARLINHOS X DADA.

Resumo: Dadá diz q ue Agnelo n ão aguenta m ais um an o. C achoeira pergunta se vai sair a fita dele e dadá fala que sim. Cachoeira pergunta se ele pega dinheiro e Dadá fala que sim. Dadá fala que com a saída de Agnelo virá a família do Roriz e que o grupo deles (de Cachoeira) pode ficar de fora.

TELEFONE NOME DO ALVO

316010027445095 C ARLOS A UGUSTO D E ALMEIDA R AMOS - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X ZUNGA

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

16/06/2011 12:20:34 16/06/2011 12:22:32 00:01:58

316010027445095 55-135-6350 - 316010027445095

Resumo: ZUNGA quer saber se vai haver alguma convocação de AGNELO. Pede para CARLINHOS ver com DEMÓSTENES.

TELEFONE NOME DO ALVO

316010027445095 C ARLOS A UGUSTO D E ALMEIDA R AMOS - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X DADA

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

18/06/2011 09:52:36 18/06/2011 09:54:03 00:01:27

ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO

316010027445095 316010027450123 316010027450123 R

RESUMO: DADA diz que CLAUDIO (provavelmente CLAUDIO MONTEIRO) quer falar com ele e que tem informações de que o GOVERNO (AGNELO) não chega ao final do ano.

TELEFONE NOME DO ALVO

316010027445095 C ARLOS A UGUSTO D E ALMEIDA R AMOS - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X CLAUDIO

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

06/07/2011 09:52:28 06/07/2011 09:53:23 00:00:55

ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO

316010027445095 316010027459804 316010027445095 R

RESUMO: CARLINHOS diz que alguém (provavelmente AGNELO) mandou recado p ara D EMOSTENES, qu e s e el e bat er nel e, v ai c ontar qu e s e reuniram no apartamento dele para pedir obra .

DIÁLOGO

(...)

CARLINHOS: Te contei ontem que o coisa tá ... mandou um recado para o DEMÓSTENES qu e s e bater n ele, el e v ai c ontar que r euniu l á no apartamento dele para pedir obras?

CLÁUDIO: V ocê c omentou ont em c omigo. V ocê c omentou o ntem c omigo. Uai. Negar né doutor. Chamou o cara de mentiroso, safado. Ai vai ... ele sabe colocar bem as coisas ... o desesperado fala o que não deve.

CARLINHOS: É ... Ué, mas eu mandei tomar no cu, só não vai bater nele até (Inaudível), até ele apanhar, até ele aprender ... virar homem.

CLÁUDIO: Ok.

(...) (ENCERRADA).

TELEFONE NOME DO ALVO

316010027450207 Jairo Martins de Souza - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

JAIRO X PAULO ABREU (PLX)

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

29/07/2011 12:02:50 29/07/2011 12:04:26 00:01:36

ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO

316010027450207 724009040018869 724009040018869 R

RESUMO: PAULO ABREU PEDE PARA JAIRO DEIXAR O PAGAMENTO DA D ELTA EM SU A C ASA. F ALAM SOBRE R EVISTA E POCA REPORTAGEM SOBRE AGNELO.

DIÁLOGO

(...)

JAIRO: Ué, como que você vai fazer? Fala ai, ué .

PAULO ABREU: (...) vocês passa aqui em casa e deixar isso aqui cara.

JAIRO: Tá beleza, tá beleza, eu passo ai, é perto da ALAMEDA, né ?

PAULO A BREU: F ica d epois da A LAMEDA, dep ois da A LAMEDA v ira a direita (...)

JAIRO: (...) a revista época fechou agora a edição dela, três página, porrada no AGNELO geral.

PAULO ABREU: Que Deus abençoe.

(..) ENCERRADA.

TELEFONE NOME DO ALVO

316010027450207 Jairo Martins de Souza - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

JAIRO X HNI (PLX)

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

29/07/2011 12:13:55 29/07/2011 12:15:48 00:01:53

ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO

316010027450207 724000004089743 724000004089743 R

RESUMO: FALAM SOBRE REPORTAGEM DA REVISTA EPOCA AGNELO, GDF.

Como se observa, através do então Senador Demostenes Torres e da adesão de setores da imprensa, os líderes da organização criminosa conspiraram até mais não poder contra a Administração e o principal Administrador do Distrito Federal, num ataque que não teve trégua ao longo do ano de 2011 e início do ano de 2012.

Se o Governador do Distrito Federal não estivesse cumprindo aos objetivos da quadrilha, deveria ser substituído. Não era apenas o Governador eleito que seria vitimado em face de um eventual êxito das investigadas criminosas da quadrilha. Seriam aviltados todos os cidadãos brasileiros e perderia o próprio Estado Democrático de Direito.

Na verdade, o Governador do Distrito Federal estava totalmente sopitado diante da virulência dos ataques que sofria, não tinha qualquer poder de reação, de modo que as operações realizadas pela Polícia Federal (Monte Carlo) e pela Polícia Civil do DF (Saint Michel), conquanto tenham apontado a existência de focos de corrupção na administração distrital em pontos isolados, foram fundamentais para barrar a ofensiva do grupo criminoso contra um Governo democraticamente eleito e restabelecer, ao menos nesses pontos, a regularidade da Administração Pública.

Os diálogos seguintes comprovam em definitivo que os integrantes da organização criminosa se ocuparam ao longo do ano de 2011 e início de 2012 da tentativa de capitular, através de variados ataques, o Governador e o governo do Distrito Federal.

TELEFONE NOME DO ALVO

316010027450207 Jairo Martins de Souza· MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

JAIRO X HNI (PLX)

DATNHORA INICIAL DATNHORA FINAL DURAÇÃO

29/07/2011 12:56:35 29/07/2011 12:58:38 00:02:03

ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO

316010027450207 724000004139142 316010027450207 R

RESUMO: JAIRO DIZ QUE UM INFORMANTE DIZ QUE TEM UM VASTO MATERIAL DO DNIT. AGNELO. EPOCA. VEJA. CONAB.

DIÁLOGO

(...)

JAIRO: (...) fazendo contato com a ... aqui, a respeito ai de um material, de um vasto material que ele teria, o material sobre o DNIT, tá? Ele teria um docie violento ai.

HNI: Quem fez o contato?

JAIRO: Um cidadão aqui, de BRASÍLIA, não sei que é não, mas ele fez (cortada) jornalista aqui (inaudível) tá?

HNI: Ah é cara, iiiii! (...)

JAIRO: (...) com provas documentais e tudo, ficou de na semana que vem mostrar isso pro jornalistas.

(...)

JAIRO: E a ÉPOCA vai bater no AGNELO, tá? São três páginas ai do GOVERNO DO GDF, a ÉPOCA, são três páginas do GDF e a ÉPOCA vai bater na CONAB, ai. Seis diretores da CONAB ai (...)

(...)

ENCERRADA.

TELEFONE NOME DO ALVO

316010027445095 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X CLAUDIO

DAT/HORA INICIAL DAT/HORA FINAL DURAÇÃO

31/01/2012 12:51:35 3110112012 12:52:53 00:01:18

316010027445095 316010027459804 316010027445095 R

RESUMO: CARLINHOS dá recado a CLAUDIO que o GOVERNADOR AGNELO quer falar com ele. Que DEMÓSTENES só irá falar com o ele, o GOVERNADOR, se ele resolver as coisas do CLAUDIO.

DIÁLOGO

CARLINHOS: CLAUDIO. O GOVERNADOR de Brasília mandou um recado pra você ir lá falar com ele porque o gordinho não tá atendendo ele recebeu um recado que só vai com ele depois que resolver o seu problema. Então vai falar com você.

CLAUDIO: Ele avisou agora. Eu só tô acabando de resolver uns trem aqui e até às 3h e 3h30 eu tô decolando pra Brasília.

CARLINHOS: Ele avisou já, né. Ele lá doidinho pra resolver o teu problema. Agora resolve.

CLAUDIO: Pois é. Mas o GOVERNADOR tá sabendo que ele só vai atender ele depois que resolver minhas pendências de lá.

CARLINHOS: Exatamente, porque quer falar com você, uai.

CLAUDIO: Show de bola. Não, eu vou entrar naquele discurso que você falou lá. Doutor. .. Tem que ... cara me ligou ... vou contar aquilo. Tem que falar aquilo. Que ele me ligou me consultou. Perguntou se tinha resolvido minhas coisas, ele falou que não, né?

CARLINHOS: Exatamente.

TELEFONE

6181264263

NOME DO ALVO Idalberto Matias de Araujo - Monte Carlo

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

DADA X MARCELÃO

DATA/HORA INICIAL DATNHORA FINAL DURAÇÃO

29/01/2012 20:58:35 29/01/201221:00:47 00:02:12

RESUMO: M ARCELÃO D IZ Q UE E STAVA F ALANDO C OM C LAUDIO. CLAUDIO DISSE Q UE AM ANHA AG NELO VAI L IGAR P ARA O DEMOSTENS. POLICARPO.

DIÁLOGO

(...)

DADÁ - Fala aí.

MARCELÃO - (...) Aí eu expliquei essa tua né? Que tu me falou. Aí ele me falou q ue amanhã o A GNELO vai l igar pr o D EMÓSTENES. A í pe gou o telefone, eu dei o telefone pra ele de novo, tinha anotado aqui. Ele perguntou que dia que foi o aniversário do DEMOSTENES, que o AGNELO vai dar os parabéns a ele, tal.

DADÁ - (...) Agora cum CARLINHO aqui.

MARCELÃO - Já vê cum CARLINHOS, fala pra ele que o AGNELO vai ligar pra ele amanhã pra ele (...) essa situação.

DADÁ - Hum rum.

MARCELÃO - Aí é pu CARLINHOS entrar no meio aí, lá?

DADÁ - Ele falou assim, porra bicho aí é foda. Aquilo que eu t e falei:, né? Isso aí tudo é porque os cara, meu irmão ... o negócio é o seguinte: os cara

...

MARCELÃO - Os cara (...) na revista né?

DADÁ - Há?

MARCELÃO - Os cara aumenta, né meu irmão?

DADÁ - É exatamente; o pessoal também é o seguinte né? Os cara fica puto porque é o seguinte: é eles tem que fazer tudo po home lá né, sabe disso, né

MARCELÃO - Eu sei!

DADÁ - O home vive nas costa deles; aí... entendeu?

MARCELÃO - Mas eu falei lá pro CLÁUDIO, falei não o CLÁUDIO, o DEMÓSTENES falou que não falou na da daquilo ... os cara aumentaram, meu irmão, disse tá até puto, lá atrás do POLICARPO, ligou pro POLICARPO ... E, e pediu pro AGNELO e entrar em contato, cara, com ele, pra eles conversarem aí. Avise o CARLINHOS que ele ligar amanhã lá, e pergunte o dia do aniversário que o CLÁUDIO quer saber, pra eu ligar pro CLÁUDIO aqui agora, qual o dia do aniversário.

DADÁ - Tá bom então, falou.

MARCELÃO (".) já pilola isso aí cum CARLINHOS.

DADÁ - Tá bom

MARCELÃO - Fala que vai ligar amanhã, vai ligar amanhã à tarde.

TELEFONE 6192800078

NOME DO ALVO Idalberto Matias de Araujo - Monte Carlo

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

DADA X MARCELÃO

29/01/2012 21:27:00 29/01/201221:30:13 00:03:13

ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO

RESUMO: LIGAÇÃO DE AGNELO PARA DEMOSTENES, CARLINHOS,
PEDIDO DE DEMOSTENES NÃO FOI ATENDIDO.

DIÁLOGO

(, ..)

(00:06")

MARCELÃO: 6h, ELE falou que o AGNELO vai ligar lá. Disse que se ele cagar pau no AGNELO lá que o bicho vai pegar fogo.

DADÁ: Como é que é?

MARCELÃO: Ele falou que se o DEMÓSTENES pega pau na cabeça de AGNELO por telefone, Mas vai não, bicho, pede pra contornar isso aí. Vai pro CARLINHOS lá, mas ELE não vai ...

DADÁ: Não ELE não é mal educado, não. O que ELE pode fazer é não atender e decer a porrada nele. Isso aí ELE pode fazer, Mas tratar mal não vai fazer isso não. O cara não é mal educado, entendeu?

MARCELÃO: Liga pro CARLINHOS lá e me liga aqui.

DADÁ: Mas que ELE tá puto tá, com esta história toda tá. Não pelo fato de que o pessoal lá todo incendiando. ELE lá puto porque usou o nome dele e não fizeram nada e cago na cabeça dele, só isso. Mas ELE não vai tratar mal não. De jeito nenhum.

MARCELÃO; Não, ELE só vai ligar amanhã. Liga lá pra ELE lá.

DADÁ: Não, vou ligar. Eu to te falando o que vai acontecer entendeu? Ele pode ligar vai atender o cara bem, entendeu? Mas eu digo assim, ele tá chateado porque tipo assim, ELE achou como o pessoal não procurou ELE, aí ELE achou que o pessoal tinha resolvido, né?

MARCELÃO: Não. É que ELE achou que o cara ia ligar depois do dia 30 cara. Lembra que o bicho linha falado?

DADÁ; Não é isso que o CARA tá chateado, não. ELE tá chateado é com o negócio da DELTA, entendeu? É porque tipo assim.

Ninguém pediu nada prá ELE não. Como, eu conversei com o CLAUDIO, Eu falei CLAUDIO o pessoal tá resolvendo ... tal, tal, tal. Vai até o dia 10. Porra não é até o dia 20? Beleza. Aí no dia do seu aniversário. Foi o que o CARLINHO falou. No dia do aniversário, ELE foi e perguntou como é que estão as coisas? O CLAUDIO chegou depois do CARLINHOS prá levar o presente dele. Aí ELE falou como é que tá o negócio noosso lá, tranquilo? Não, não resolveram porra nenhuma. PÔ, Não é possível. Não resolveu, não. Mas tão resolvendo, mas não resolveu não. PÔ esses caras. Eu não gosto de usar meu nome pra fazer pedido que ninguém resolve nada, entendeu? Só resolve na porrada. Não, mas disse que vão resolver, E ficou por isso mesmo a conversa. Entendeu? Aí quando acolleceu isso ontem quando ele falou. Aí falei (.."Om o CARLINHOS. ele nem tinha visto a matéria. Aí ele disse que viu a matéria. Porra eu fiz isso pra lavar o pau, mas foi até bom porque porra e u a gora eu tô livre pra dar

porrada. Aí o CARLINHOS me perguntou, Cara não precisa dar porrada não porque os caras disse que vão resolver até o dia 10. Mas se não resolver até o dia 10, o CARLAUDIO tá livre pra resolver o que ele quiser. Mas o compromisso é até o dia 10, entendeu?

MARCELÃO: Vai resolver. Fala pra ele que vai resolver tudo. Vamos começar o ano sem briga.

DADÁ: AJ foi o que ele falou, entendeu? Mas ele não vai ser mal educado de jeito nenhum. Ele vai atender legal.

MARCELÃO: Ele vai ligar amanhã, pro SENADOR, SENADOR, SENADOR atender bem e falar que ele tá resolver aquele negócio dele lá e ficamos juntos. Falô ?

(...)

Encerrada.

TELEFONE NOME DO ALVO

1623370420 Idalberto Matias de Araujo - Monte Carla

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

DADA X CARLINHOS

DATAHORA INICIAL DATNHORA FINAL DURAÇÃO

30/01/2012 08:55:41 30/01/2012 08:56:29 00:00:48

1623370420 - 316010027445095 316010027445095 R

Resumo: FALAM SOBRE REPORTAGEM SOBRE A QUEDA DE AGNELO REVISTA VEJA DADA DIZ QUE VAI VER NO MINISTERIO PUBLICO.

DIÁLOGO

DADÁ - Fala Chico.

CARLINHOS - Fala Chicão.

DADÁ - Ó o negócio já tem uma repercussão violenta, rapaz, esse negócio da revista Veja aqui.

CARLINHOS - Ah é? Agora ele cai?

DADÁ - Sei não cara. Seu que a repercussão envolveu o Ministério Público (...) Mas a imprensa toda, Globo hoje, Globo, Record ... todo mundo batendo no cara, (... ?).O bicho tá pegando.

CARLINHOS - Tá. Tou tendo uma reunião, vou falar ocê.

DESPEDEM-SE. Encerrada.

TELEFONE NOME DO ALVO

1623370420 Idalberto Matias de Araujo - Monte Carla

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

DADA X CLAUDIO ABREU.

DATNHORA INICIAL DATNHORA FINAL DURAÇÃO

30/01/2012 09:08:09 30/01/2012 09: 14:37 00:06:28

1623370420 – 316010027459804 - 1623370420 R

Resumo: LIGAÇÃO DE AGNELO PARA DEMOSTENES. DADA DIZ QUE ELES (DELTA) QUE AJUDAM O GOVERNO.

DIÁLOGO

DADÁ - Fala professor.

CLÁUDIO - fala. Que que você manda?

DADÁ - Negócio é que desde ontem tá pegando fogo, né? Eu fiquei lá a tarde inteira na casa do xará lá cum o MARCELÃO; eles tavam puto porque o ... nosso amigo aí deu uma declaração batendo no governador, né? Eu falei bicho, vocês são ... vocês tiveram a oportunidade fôro ... ninguém pe diu nada, mais acontece o seguinte que chega um momento que não tem mais condições de segurar, né? Cês tiveram a oportunidade, num fizeram ... Não mais vai fazer. O governador quer conversar com ele ... Aí eu liguei pro nosso amigo aí e peguei o telefone, ele queria saber a data do aniversário dele, passei pra ele. Só que a imprensa, hoje aqui em Brasília tá caindo de pau. Globo, SBT, Record, em cima do governador.

CLÁUDIO - Correio num tá falando nada, né? Que eu tô com o Correio aberto aqui num tá falando nada, né? Só lá falando que o GDF enxuga gasto.

DADÁ - É. Não no GDF num tá falando não. O GDF é feito, igualo caso do ARRUDA, só vai falar que num, que o caldo

entornar de vez, num tiver mais jeito. Mais ontem eles ficaram no desespero.

Falei bicho, falei CLÁUDIO (...) o seguinte, cara; olha só; A gente, vocês deram várias gafes tão nesse sufoco aí, a gente tá (...) porra mais você tem que controlar isso, vocês. (...) cara mais vocês tem que também que contribuir, cara! Vocês tem dá um a ... que definir nos sa vida, nos fomos ferrado! Aí disse não o governador vai ligar pu, pu senador aí, vai conversar

com ele ... Pois é, cara. porque senão a gente ... que é que adianta a gente ficar do lado de vocês, parece que os inimigos de vocês é que tem vez, o (...) tá batendo em vocês tem o m ilhão por mês (...) alí da rodoviária porra. Agente, porra, que ajuda vocês 24 hora, a gente num tem nada ...

CLÁUDIO - Exatamente! Você usou o discurso certinho, DADÁ. Exatamente. Parece que os inimigo é que tem mais privilégio do que nós, cara, que somo amigo aí. (...) Eu num tava sabendo desse trem aí, de ter batido. Se bateu, doutor, e de u es se e feito aí,então p a m ostrá pr a ele: M eu am igo ou c ês resolvam ou vai continuar, nós vamos incitar a bater, porra!

DADÁ - É eu falei pro amigo, ele falou: a gente recua? Eu falei: não! Recua não! Agora já entrou a cabeça tem que segurar até ele resolver o problema uai!. Se for recuar agora; nós num resolve. nunca e tem que segurar .. Cês tem que pr ocurar o hom e e t em que des cer a l enha no cara ai!. Cara nu o quer resolver, porra!

CLÁUDIO - É, exatamente. Que é que foi que ele falou?

DADÁ - Por que é o seguinte: o DURVAL, mostra a fila onde antes de estourar a "Caixa de Pandora" ele procurou o DURVAL Aí o DURVAL gravou ele. Aí ele pergunta essas imagens do ARRUDA, é ele cai? E o DURVAL ele disse assim: cai. Ele disse: então eu tenho, eu se ele cair eu tô eleito. Aí o DURVAL disse que ele ofereceu uma secretaria pra ele, se ele fosse eleito, entendeu? Ele tá dizendo que não fez, entendeu? e o DURVAL dise que ia lá mostra ° vídeo, entendeu? O áudio lá. Então, tá esse ... a imprensa todinha tá atrás disso.

CLÁUDIO - Não, tudo bem. Isso eu vi que saiu na Veja né?

DADÁ - É. A Veja e a imprensa todinha hoje já de manhã cedo a Globo local, a SBT local e entrevistaram ele, ele lá negando, tal. Aí o Senador falou o seguinte: que agora a situação do governador tá insustentável, e tal., meteu a lenha, chamou ele até de ... é de corrupto, o caramba, bateu pesado nele .

CLÁUDIO - falou nada errado não, né? Agora realmente os cara não resolve doutor, ele querem o quê, porra? Só quer o venha a nós o vosso reino, fôdase. Cê falou um trem certinho: os inimigos parece que tem mais, mais, mais vantagem, cara!

DA DÁ - (...) já tem dois mês, desde que a gente começou esse negócio que tô te falando (...) É o FRAGA lá batendo, PÔ o cara lá aí com a mídia

na rodoviária, bicho é um milhão todo mês, cara tá ganhando nas empresa dele e vocês dando guarita pro cara, agora a gente aqui, a gente faz coisa, Cláudio, que não é função nossa, a gente trouxe um relatório pra mostrar pra vocês (...) pra poder salvar o governo, pro governo num levar por rada, bicho. Aí vocês deixam e empresa vagabunda lá, a gente num tem direito a nada. Aí vocês acha que, que a empresa tem que ficar calada? Aí, mas nós não somos parceiro? Somos parceiro, cara .

Mas a gente só lá toda hora, bicho, só levando ferro. E o CLÁUDIO lá sendo pressionado é pelo dono da empresa, cara. O cara quer o pescoço dele, bicho! E ele vai fazer o quê?

CLÁUDIO - É. Exatamente. Exatamente. (.,.)

DADÁ - É aí ele disse que hoje ia conversar aí cum home aí (...) disse que vai ligar, vai nun sei o quê ... Aí disse que à noite é pra passar lá, que tem notícia boa. Falei ta bom, vamo passar. Resolvendo, bicho, ° homem aí, com com certeza vai levantar a bandeira branca. Até resolver, tá fada!

(...)DESPEDEM-SE. Encerrada

TELEFONE NOME DO ALVO

1623370420 Idalberto Matias de Araujo - Monte Carla

INTERLOCUTORESICOMENTÁRIO

DADA X ANDREZINHO

30/01/2012 16:44:15 30/01/2012 16:51 :05 00:06:50

1623370420 – 316010027454588 – 1623370420

Resumo: GOVERNADOR. SENADOR. CLAUDIO ABREU (OLHO AZUL). CARLINHOS. VEJA. FITA DO GOVERNADOR.

LIGAÇÃO DO GOVERNADOR PARA O SENADOR. AGNELO CHAMOU O DEMOSTENES PARA CONVERSAR.

DIÁLOGO

DADA: Falei com o OLHO AZUL, hoje, cara. O negócio lá deu um pouco de virada, lá. O SENADOR deu uma castigada ontem no GOVERNADOR. Aí chamaram pra conversar, entendeu? Aí o CLAUDIO tá vindo aqui amanhã. Vamos ver se o cara paga agora, né?

ANDREZINHO: Mas o SENADOR fez mesmo ou foi o CLAUDIO que pediu, como é que foi?

DADA Sei lá eu falei com o CARLINHO. Não deu para falar com o CLAUDIO, falei com o CARLINHOS. Porque tinha uma oportunidade, do negócio com a VEJA que ia sair, né? Aí falei para ele provocar, para ele provocar para que o SENADOR fosse ouvido na matéria. O SENADOR foi ouvido na matéria que fala do DURVAL, da fita que fala do GOVERNADOR. Aí o SENADOR deu um a caprichada na vida dele, aí os caras ficaram puto, Me chamaram ontem pra uma reunião. Fiquei ontem a tarde inteira na casa do CLAUDIO, com o MARCELÃO, A bicho a gente só leva porrada e não resolve nada. Não mas pô isso é covardia. Não pô, o cara não pode segurar. O CLAUDIO não pode ficar segurando o SENADOR. Ele ve a parte política dele também, né? Chamaram pra conversar hoje. Acho que ele ligou pro SENADOR hoje, GOVERNADOR, então vamo vê. O CLAUDINHO amanhã vai falar com o xará dele. Vamo vê, O que ele vai dizer agora, né?

ANDREZINHO: Então deu um a reviravolta então bicho. Ou seja, o assunto pode votar a estaca zero, né?

DADA: O cara tem que apanhar. Todo o dia a gente vai lá, o cara empurra com a barriga, entendeu? Vê se agora resolve ou para de uma vez .

ANDREZINHO: Pois é, o GOVERNADOR fez consciente, a mando ou

DADA: Não eie que pediu para falar com o SENADOR, foi O GOVERNADOR que pediu. Aí o GOVERNADOR pediu pra falar o SENADOR falou que só conversa com ele, só almoça com ele, depois que resolver os problemas, os pedidos dele. Aí chamaram o CLAUDIO aqui amanhã, pra conversar, vamos vê.

ANDREZINHO: Tem que descer a marreta urgente na aquela situação (7). Eu não vi a VEJA foi pesada sobre o AGNELO, foi?

DADA: Foi, Você não viu os telejornais hoje, não. Caralho. A GLOBO então, só não chamou ele de gente, GLOBO, RECORD, SBT, regaçou com ele hoje.

ANDREZINHO: Entendi. Pegou pesado cara. (!)

DADA: É a situação dele tá crítica, Vamos ver agora, né. Vamos vê agora como é que fica. Também sem as forças dele, né? Ele tá com medo, também.

ANDREZINHO: O AGNELO chamou o DEMOSTENES pra conversar e o DEMOSTENES falou que se senta com ele quando resolver os problemas?

DADA: Não, falou por telefone só, Aí queria almoçar. Falou que só almoça depois que resolver os problemas, pedido dele, né?

Na realidade, o cara deixou de atender não é a empresa, deixou de atender o SENADOR, né? O SENADOR foi lá e pediu, né?

Mas se o cara não resolver, ele tá deixando de atender o SENADOR, não é a empresa né cara?

Além dos ataques que visavam claramente afastar do cargo um governo democraticamente eleito, o grupo criminoso tinha o objetivo de pressionar o Governador para que este autorizasse o pagamento de supostas faturas pendentes da empresa DELTA, que haviam sido suspensas em função da auditoria realizada em tais contratos pelo novo governo.

TELEFONE 1623370420

NOME DO ALVO Idalberto Matias de Araujo - Monte Carlo

INTERLOCUTORESICOMENTÁRIO

DADA X ANDREZINHO

DATA/HORA INICIAL DATNHORA FINAL DURAÇÃO

31/01/201209:26:53 31/01/201209:29:40 00:02:47

1623370420 – 316010027454588 - 316010027454588 R

Resumo: FALAM SOBRE A CONVERSA DE AGNELO COM DEMOSTENES.

CHEFE DE GABINETE,

DIÁLOGO

(.)

DADÁ - Cara, pra dizer a verdade eu não lí a VEJA. Todo mundo falou que foi pesado. Na VEJA. .. O Governador ligou ontem 2 vezes pra ele, ele não atendeu não. Que a gente acertou que se vai atender de pois que conversasse com o, com o "olho azul", né?(?) Como é que vai ficar, né cara? o Posicionamento dele né?

ANDRÉZINHO - Um palavra de quiabo também, é burro de mais o AGNELO pô. O cara mostra que não tem poder nenhum o governo dele, né cara? PÔ,

o cara, cara, cara quebra a palavra com um Senador assim é porque é muito fraco mesmo, né?

DADÁ - É, cara! Porra! Falei com o CLÁUDIO ontem. Eu falei pu, pu ... chefe de gabinete lá. Falei "porra bicho cês ... rapaz cês perder um cara desses. É pra cês perder um cara desses que é ... um potencial do "caralho" ser aliado de vocês, por causa de uma merreca dessas, bicho, pelo amor de Deus! Por causa de um troço "babaca" desses, um troço "xibungat ! desses! Fosse um órgão como Nova Cap eu até ia ficar calado. Entendeu? (?) Um órgãozinho "xibunga" desses vocês, é ... é num atender o cara, meu irmão ..

Pelo amor de Deus! Isso aí eu tinha atendido era na mesma hora! Se é eu.

ANDRÉZINHO - Que que o cara falou?

DADÁ - Falou ah, vamo atender. Ce sebe que atente vai atender. Eu disse rapaz! Cara, quando quer atender (?) CLÁUDIO cê vai me desculpar, mas quando o cara diz: DADA, carrega aquele saco de lerra ali, meu irmão ... se eu quiser eu ponho nas costa na merma hora co ponho outro saco na cabeça e carrego. Pô nós tamos nessa conversa há mais de 2 meses, cara, que vai resolver

e ninguém resolve. Cê é testemunha disso, pô! Num resolve, cara. Quando quer resolver resolve de imediato, cara!

(...)

DESPEDEM-SE.

TELEFONE NOME DO ALVO

1623370420 Idalberto Matias de Araujo - Monte Carla

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

DADA X MARCELÃO (PLX)

DATNHORA INICIAL DATNHORA FINAL DURAÇÃO

31/01/2012 12:14:39 31/01/2012 12: 18:42 00:04:03

1623370420 – 316010027448033 - 1623370420 R

Resumo: RESOLVER PROBLEMA ENTRE O GOVERNADOR E SENADOR.

DOSSIÊ CO NTRA O S ENADOR. RESOLVER PR OBLEMA D O SL U, D A DELTA.

DIÁLOGO

DADÃ: Fala Chieão.

MARCELÃO: C h i c ã o , l ô s a i n d o a q u i d o , d o " c a b e l o b r a n c o " . E l e l ' a l o u o s e g u i n t e : a s s i m q u e o C L Á U D I O c h e g a r , p r a t r a z e r e l e p r a c á q u e q u e r q u e o C L Á U S I O r e s o l v a e s s a s i t u a ç ã o e m d e f i n i t i v o c o m o S E N A D O R . O u , o u , o u r e s o l v a , o u v a i s e r g u e r r a , b i c h o . E l e j á f a l u : M A R C E L O é o s e g u i n t e , ó : c a r a t á v i n d o p r a c á , a n t ã o é b o m e l e v i n a q u i , q u e e l e j á v a i d i r e t o n o G O V E R N A D O R , v a i b o t a r o s d o i s p r a c o n v e r s a r . O u r e s o l v e e s s e s i t u a ç ã o a í , m e u i r m ã o , o u n ó s v a m o p o r p r a c i m a d o S E N A D O R . Q u e e l e s t ã o c o m u m a p o r r a d a d e c o i s a e n c i m a d o S E N A D O R t a m b é m , v é i . U m d o s i ê p e s a d o e n c i m a d o S E N A D O R .

DADÁ: (... ?) o s c a r a ... b i c h o ... É , é , t á o n e g ó c i o . É , é , é i n g e n u i d a d e d e l e . T e n d e u ? O S E N A D O R t e m ... m a i s s e t e a n o p á p u x a r .

O G O V E R N A D O R , s ó t e m 3 , e n t e n d e u ? E n t ã o é i n g e n u i d a d e d e l e q u e r e r b r i g a r c o m o S E N A D O R . N e g ó c i o é o s e g u i n t e : O

S E N A D O R t á p u t o p o r q u e é o s e g u i n t e : p a s s a e s s e , e s s e " c o u r o d e p i c a " e d i z a s s i m : r e s o l v e o p r o b l e m a d a S L U , r e s o l v e o p r o b l e m a d a D E L T A ; e l e s n u n r e s o l v e , é s ó i s s o q u e e l e t á p u t o , c a r a ! . S ó i s s o . T r o ç o f a c i l d e r e s o l v e r , u m , u m d i r e t o r " b u n d a d e p a n o " , o s c a r a n u o t i r a o c a r a , m e u i r m ã o . S ó i s s o . P r o b l e m a f á c i l d e r a s o l v e r , c a r a .

MARCELÃO: P o i s é (... ?) F a l e i i s s o (... ?) n ã o n u n é c o n t r a a p r o p o s t a d o g o v e r n o n ã o . C ê s a b e c o m o é q u e a s c o i s a a q u i f u n c i o n a . A í e l e f a l u : p o r r a , d o m i n g o m e r m o t e v e u m n e g o c i o d o P A U L O T A D E U , t a v a t u d o c e r t o , P A U L O T A D E U f o i e m u d o u o q u a d r o t o d o . E n t e n d e u ? E n t ã o é d i f í c i l . A g o r a o G O V E R N A D O R v a i c h e g a r a q u i a g o r a à t a r d e , e c u j á q u e r o r e s o l v e r i s s o c o m e l e . E n t e n d e u ? (... ?) , p o r e x e m p l o , o q u e a c o n t e c e . P o r q u e o g o v e r n o é l e n t o , c a r a . M a i s (... ?) c o m v o c ê , c a r a ! C ê p o d e a v i s a r o S E N A D O R q u e o A G N E L O t á c o m v o c ê s " a t é o t a l o ") b i c h o ! O C L Á U D I O t a m b é m . E n t e n d e u ? A g o t i . l (. . . !) o q u e n u m d á , M A R C E L O , é f i c a r n i s s o , p ô . N ó s e s t a m o s r e s o l v e n d o t u d o , t u d o q u e a D E L T A p e d i u v a i s e r r e s o l v i d o . P e ç a u m p o u q u i n h o d e p a c i ê n c i a , c a r a ! P o r q u e é o t r â m i l e n o r m a l . D a s c o i s a !

DADÁ: Sei não, cara. Pois é. Mais é isso que o cara quer. Sabe que que é Chico? Se o CLÁUDIO eu vou resolver o seu problema dia primeiro de maio, aí o CLÁUDIO chega pro dono da empresa e diz assim: só vai (...?) dia primeiro de maio, aí diz assim ó: dia 20 vai ser resolvido. Aí não resolve. Aí dia 30 vai ser resolvido. E essa informação vai passando pro dono da empresa. Então é melhor dar um prazo lá... longo c resolver, do que ficar dando prazo picado. É isso que ele tem que dizer. Entendeu? Só isso.

MARCELÃO: ("1) assim que o CLÁUDIO chegar me liga pra ele vir pra cá, Entendeu? pra resolver essa situação, que o CLÁUDIO quer resolver essa porra de uma vez por todas.

DADÁ: Tudo bem, eu também eu sou a favor... a fim do diálogo, você sabe disso. E eu vou falar com CLÁUDIO sobre isso. Agora o cara tão chateado só por isso. Mais ele vai vim pra cá, já falei com ele (...?) ele lá aqui. Posso aqui em Brasília a gente vai rasgar pra lá. Eu vou te ligar, a gente vai junto pra lá. Tem problema nenhum. Pode ficar tranquilo.

MARCELÃO: Se for o caso, à noite o CLÁUDIO pega o DEMÓSTENES aí, leva o GOVERNADOR onde tiver que levar... Resolver essa porra tudo hoje véi.

DADÁ: É isso aí, a gente tá querendo resolver mesmo.

MARCELÃO: Que ele ligo duas vezes, ele não atendeu, e não ele quer resolver, bicho. Quer resolver porque... gosta pra carai de vocês... E ele mesmo falou: não bicho, o CLÁUDIO o DADÁ, vocês aí me conquistaram pra caralho. Meu irmão, o que vocês tão fazendo aí pro Brasília nenhuma empresa fez. A gente reconhece que a DELTA anda fazendo, então bastante valorizar quem tá com a gente. ADELTA tá com a gente. Então porra, pedir (1) poquinho de paciência, entendeu, MARCELO, é que o GOVERNADOR demora muito tomar decisão. Então porra (...?) isso com ele. Mas vamos resolver essa porra hoje.

DADÁ: Ok, ok. Perfeito. Pode ficar tranquilo. Vou ligar pra ele agora, entendeu? Vou ligar pra ele agora. E já passar todas essas informações pra ele.

MARCELÃO: Então beleza, filhote. Um abraço.

DADÁ: Um abraço, fica com Deus aí. Tamo junto e misturado, presidente.

MARCELÃO: Beleza, filhote.

(ENCERRADO)

1623370420 NOME DO ALVO

Idalberto Matias de Araujo - Monte Carlo

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

DADA X MARCELÃO (PLX)

DATNHORA INICIAL DATNHORA FINAL DURAÇÃO

31/01/2012 22:37:42 31/01/2012 22:46:30 00:08:48

1623370420 - 316010027448033 1623370420 R

RESUMO: MARCELÃO PED E PR A D ADA C ONVERSAR C OM CARLINHOS, PR A VER SE O D EMOSTENES R ETORNA A LIGAÇÃO PARA O GOVERNADOR. DADA DIZ QUE VAI FALAR COM CARLINHOS. PAULO TADEU DIZ QUE JOÃO MONTEIRO (DIRETOR DO SLU) NÃO VAI SAIR. QUEM GANHA É A DELTA. AGNELO.

DIÁLOGO

(. . .)

MARCELÃO - Vê lá com CARLINHOS, ver se o D EMÓSTENES retorna a ligação pro Governador, cara.

DADÁ - lá vou ligar pra ele, vou falar pra ele. Vou ligar pra ele, pra ele, pra ele ... é ... fazer essa ligação, né cara? É acabar com esse negócio também.

MARCELÃO - Eu acho bom, sabe, Chicão. Primeiro tu sabe que aquilo não vai dar em nada., é tudo requentado o FRAGA lá fudido, tá vinco artilhari pesada pra cima do FRAGA. Então, "bicho", É ... acho que o DEMÓSTENES, nessa altura, bicho tem que ficar é neutro.

(...)

DADÁ - ... teve uma reunião domingo com toda diretoria do SLU com PAULO TADEU.

(...)

TELEFONE 1623370420

NOME DO ALVO - Idalberto Matias de Araujo - Monte Carla

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

DADA X CARLINHOS PLX

01/02/2012 09:56:49 01/02/2012 09:59:22 00:02:33

1623370420 - 316010027445095 316010027445095

Resumo: FALAM SOBRE AGNELO E DEMOSTENES. MARCELÃO.
FILIPELI.

DIÁLOGO

(.)

CARLINHOS - Tem que fecha é, sabe com quem, DADA? Tem que fechar e com o FILIPELLI, rapaz. FILIPELLI vai ser o governador aí.

(...)

TELEFONE NOME DO ALVO

316010027445095 C ARLOS A UGUSTO D E ALMEIDA R AMOS - MONTE
CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X DADA(PLX)

DATA/HORA INICIAL DATNHORA FINAL DURAÇÃO

01/02/2012 12:37:55 01/02/2012 12:42:29 00:04:34

ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO

316010027445095 316010027450123 316010027450123 R

RESUMO: DADÁ fala a CARLINHOS para bater em AGNELO em cima de denúncia do MPF e não sobre dossiês do SOMBRA ou do FRAGA.

DIÁLOGO

DADÁ: O nosso chefe aí tá pegando informação só com bandido; o SOMBRA, o FRAGA, o DURVAL e outro pessoal. Tem que avaliar se essas informações são verdadeiras, entendeu. Pra ele poder também não se expor. Como o cara vai fazer uma denúncia, o GURGEL, es tá dizendo que o GURGEL vai fazer uma denúncia contra AGNELO, então esperar es tá denúncia sair, é o tempo que a gente ganhava de 30 dias e daí a gente bate em cima de denúncia, porque daí vai bater em cima de uma denúncia do Ministério Público, não em cima de fala de FRAGA em cima de fala de SOMBRA, entendeu?

CARLINHOS: Entendi, o que você quer que faz?

DADÁ: Primeiro tem que conversar com CLAUDIO e FERNANDO por que eles que querem que bata, então eu quero primeiro fala com CLAUDIO esta avaliação que a gente fez, o que que ele acha desta avaliação eu mio posso

determinar nada. Mas o que eu estava falando com o MARCELO, O MARCELÃO disse assim: DADÁ olha só, os caras não estão dizendo que vai sair uma denúncia do Ministério Público. Porque. Aí o SENADOR espera esta denúncia sair e aí sim, ele está no direito de falar na tribuna. Porque o que acontece ele tem um papel do MP afirmando que o AGNELO é vagabundo. Hoje só tem dossiê, dossiê do FRAGA, dossiê do SOMBRA, não tem nada no papel.

TELEFONE 1623370420

NOME DO ALVO Idalberto Matias de Araujo - Monte Carla

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

DADA X MARCELÃO (PLX)

DATNHORA INICIAL DATNHORA FINAL DURAÇÃO

01/02/2012 14:17:58 01/02/2012 14:18:44 00:00:46

1623370420 - 316010027448033 1623370420 R

DADÁ conversa com MARCELÃO que convenceu CLAUDIO e CARLINHOS de não baterem no AGNELO. DADA diz que CARLINHOS vai pra casa do SENADOR agora, para tentar convence-lo.

DIÁLOGO

DADACHICÃO, já consegui convencer os dois de parar, e entendeu. Ligar agora, os caras em pinaram a carroça. Agora, o outro vai pra casa do SENADOR agora. Ele topando, ele vai me ligar de lá.

TELEFONE NOME DO ALVO

6192800078 Idalberto Matias de Araujo - Monte Carlo

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

DADA X MARCELÃO

DATA/HORA INICIAL DATNHORA FINAL DURAÇÃO

02/02/2012 18:42:43 02/02/2012 18:48:01 00:05:18

6192800078 - 6184152207

ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO

Resumo: FALAMOS SOBRE A QUEDA DE O NOFRE (PCDF). AMANHA A PASTORA VAI NO AGNELO. JOÃO RODRIGUES. MARCELÃO PEDE PRA DADA FALAR COM TOMÉ PARA AGILIZAR.

Não podemos deixar de afirmar ainda, que as interceptações telefônicas feitas pela Polícia Federal colheram diversos diálogos envolvendo um dos principais assessores do Governador Agnelo Queiroz (Cláudio Monteiro) e outros servidores integrantes da Administração Pública Distrital (Policial Civil Marcello de Oliveira Lopes, o Marcelão, e João Carlos Feitosa, o Zunga).

Como já afirmamos ao norte, as tratativas ou tentativas de interlocuções do grupo criminoso com esses servidores e auxiliares do Governo do DF não aproxima e nem vincula a pessoa do Governador do Distrito Federal com a quadrilha que estamos investigando e nem com o Chefe da organização Carlos Cachoeira.

Vale registrar que o próprio Governador do Distrito Federal admitiu em depoimento a esta Comissão que se encontrou com Carlos Cachoeira quando ocupava um cargo de direção na ANVISA. Tal encontro teria ocorrido na sede da empresa VITAPAN. Nesse sentido destacamos trechos de seu depoimento:

“(…)

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Com esse sentido, Sr. Governador, pergunto a V. Ex^a quando o senhor conheceu o Sr. Carlos Cachoeira e se o senhor manteve relações com ele.

O SR. AGNELO QUEIROZ – Eu nunca recebi o Sr. Carlos Cachoeira, como Governador, nem na transição, nem na campanha. Nunca o recebi no meu gabinete, nunca falei com ele, nunca me ligou, nunca liguei para ele. Uma vez, encontrei o Sr. Carlos Cachoeira numa visita institucional quando eu era Diretor da Anvisa —visitei uma fábrica da Vitapan, em Anápolis. Eu visitei essa fábrica, em que encontrei vários técnicos da fábrica, assim como visitei outras fábricas em Anápolis, que é o segundo polo farmacêutico do Brasil. Também fiz visitas em outros Estados do Brasil: aqui, em São Paulo e em outros lugares. Esse foi o único contato que eu tive com o Sr. Carlos Cachoeira. Não tenho absolutamente nada com o Sr. Carlos

Cachoeira, nem em relação, nem contribuição dele acompanha, absolutamente nada com o Sr. Carlos Cachoeira.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – O senhor se encontrou com ele então uma única vez?

O SR. AGNELO QUEIROZ – Uma única vez.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Quando visitou a empresa...

O SR. AGNELO QUEIROZ – A empresa... Ele era um dos proprietários da empresa. A visita foi à empresa, e ele estava presente junto com outras pessoas da empresa, inclusive técnicos da empresa que conversaram comigo. (...)"

É fato, contudo que nos sua investigação buscou aprofundar as circunstâncias de tais diálogos e as eventuais colaborações ofertadas pelos citados interlocutores com os integrantes da organização criminosa. Essa análise será feita, como dito, em pontos específicos desse capítulo de relatório.

7. Arapongagem e Interceptações ilegais

A Operação Monte Carlo da Polícia Federal sustenta que Carlos Cachoeira montou um complexo esquema de espionagem política e empresarial, levado a cabo por Idalberto Matias (Dadá), Jairo Martins e Marcello Oliveira, vulgo Marcelão, Servidor da Casa Militar do DF e assessor direto do Chefe de Gabinete do Governador, Marcello de Oliveira Lopes, sob o comando de Carlos Cachoeira e Dadá, teria participado da espionagem e grampeamento clandestino de cidadãos e autoridades em Brasília. A PF suspeita que as informações privilegiadas advinda das interceptações ilegais serviriam para municiar o Chefe de Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Segundo o Relatório de Análise nº 023/2012, da Polícia Operação Monte Carlo, Dadá e Marcelão teria se associado a Joaquim Gomes Thomé Neto para

interceptar o email do jornalista Edson Sombra e seus interlocutores, como o Deputado Federal Fernando Francischini e o ex -Deputado Alberto Fraga. Diz o documento da Polícia Federal:

**MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL
NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA POLICIAL**

RELATÓRIO DE ANÁLISE nº 023/2012 – NIP/SR/DPF/DF

DATA: 19/03/2012

ASSUNTO: Relatório de Análise de Evento – Sobre a Intercepção do e-mail de **EDSON SOMBRA**.

REFERÊNCIA: Operação Monte Carlo – NIP/SR/DPF/DF

DIFUSÃO: NIP/SR/DPF/DF

Visando subsidiar os trabalhos investigativos desenvolvidos no âmbito da **Operação MONTE CARLO**, apresentamos o presente Relatório de Análise, que tem como objetivo demonstrar a participação dos envolvidos no suposto monitoramento do e-mail de **EDSON SOMBRA**.

Pela análise dos diálogos interceptados, pesquisas em bancos de dados e fontes abertas, as pessoas identificadas nos áudios como **MARCELÃO** e **THOMÉ (TOMÉ)** seriam **MARCELLO DE OLIVEIRA LOPES**, CPF: 579.599.861-34, Agente de Polícia Civil do Distrito Federal, atualmente nomeado para exercer Cargo de Natureza Especial, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Assessoramento Institucional, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal e Diretor (Dono) da Agência Plá Comunicação e Eventos, usuário do terminal telefônico (61) 8415-2207 e do rádio nextel IMSI 316010027448033, habilitado no exterior. E **JOAQUIM GOMES THOMÉ NETO**, CPF: 309.794.397-87, Agente de Polícia Federal aposentado, usuário dos rádios nextel IMSI 724000003674076 e 724000004231236.

Conforme análise dos áudios monitorados, os envolvidos estariam monitorando o e-mail do “blogueiro” **EDSON SOMBRA**, para obtenção de informações “privilegiadas / antecipadas”, de interesse do **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**. **CLAUDINHO** (possivelmente **CLAUDIO MONTEIRO**) e **MARCELLO DE OLIVEIRA LOPES** (**MARCELÃO**) seriam os responsáveis pela contratação do Agente de Polícia Federal, aposentado, **JOAQUIM GOMES THOMÉ NETO** (**THOMÉ / TOMÉ**) para realização do monitoramento, mediante o pagamento pelo serviço prestado. Com a posse das informações obtidas no monitoramento, **THOMÉ** transmitiria a **IDALBERTO MATIAS DE ARAÚJO** (**DADÁ**) o seu conteúdo, que por sua vez anotaria a mensagem e a repassaria a **MARCELÃO**. **MARCELÃO** por sua vez as entregaria no **PALÁCIO DO BURITI** para **CLAUDINHO**.

O Relatório de Análise nº 023/2012 da Polícia Federal faz referência a diversos áudios trocados entre Dadá, Marcellão e Tomé, para explicar o suposto *modus operandi* do grupo:

Conforme observado na investigação, os envolvidos agiriam da seguinte forma, **THOMÉ** ligaria para **DADÁ** para passar a mensagem do e-mail monitorado, **DADÁ** por sua vez informaria um telefone “mais seguro”, onde **THOMÉ** deveria ligar e passar a mensagem, sendo esta anotada por **DADÁ** em um papel. Depois de anotada a mensagem era passada pessoalmente por **DADÁ** a **MARCELÃO**, e conforme os diálogos seriam entregues no **PALÁCIO DO BURITI**.

O Relatório de Análise nº 023/2012 da Polícia Federal conclui que o destinatário final das informações obtidas pelos e-mails interceptados seria o Chefe de Gabinete Claudio Monteiro:

Diante do exposto, acreditamos haver fortes indícios da participação dos envolvidos no suposto monitoramento / interceptação ilegal do e-mail da pessoa conhecida como **EDSON SOMBRA**, para obtenção de informações “privilegiadas / antecipadas”, de interesse do **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**. **CLAUDINHO** (possivelmente **CLAUDIO MONTEIRO**) e **MARCELLO DE OLIVEIRA LOPES** (**MARCELÃO**), seriam os responsáveis pela contratação do Agente de Polícia Federal, aposentado, **JOAQUIM GOMES THOMÉ NETO** (**THOMÉ / TOMÉ**), para realização do monitoramento. Com a posse das informações obtidas no monitoramento, **THOMÉ** transmitiria a **IDALBERTO MATIAS DE ARAÚJO** (**DADÁ**) o seu conteúdo, que anotaria a mensagem e a repassaria a **MARCELÃO**. **MARCELÃO** por sua vez as entregaria no **PALÁCIO DO BURITI** para **CLAUDINHO**.

O Relatório de Análise nº 023/2012 da Polícia Federal será objeto de análise mais aprofunda nos tópicos seguintes, assim como a eventual responsabilidade de Claudio Monteiro, Marcello de Oliveira Lopes, Joaquim Gomes Tomé Neto, Idalberto Matias de Araujo e Carlos Cachoeira relativamente à questão da arapongagem. Nesse momento, o foco será aferir a eventual responsabilidade do Governador Agnelo Queiroz no episódio.

Cumprе salientar que em seu depoimento a esta CPMI, em 28 de junho de 2012, Cláudio Monteiro foi contundente em negar qualquer participação em esquemas de interceptação ilegal:

“O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – As interceptações telefônicas, também da Polícia Federal, dão conta de que o Sr. Marcelão, em associação com o Sr. Jairo Martins e com o Sr. Dadá, fazia parte de um esquema de arapongagem de interesse da organização criminosa e que, de alguma forma, eles se aproveitaram da estrutura do Governo do Distrito Federal para servir de apoio a esse sistema de arapongagem. V. S^a tem conhecimento disso?”

O SR. CLÁUDIO MONTEIRO – Excelência, eu não tenho conhecimento disso e quero dizer uma outra coisa para o senhor, se o senhor me permite. O lha, esse Governo teve trezentos telefones quebrados indevidamente.

(...)

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Mas na Chefia de Gabinete de V. S^a, o senhor tinha lá algum serviço de inteligência próprio pelo qual o Sr. Marcello seria responsável?

O SR. CLÁUDIO MONTEIRO – Não, senhor.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Para dar possibilidade de...

O SR. CLÁUDIO MONTEIRO – Não, senhor. Serviço de inteligência no Governo do Distrito Federal existe onde? Na Secretaria de Segurança Pública, na Polícia Militar do Distrito Federal, na Polícia Civil do Distrito Federal. Creio que nesses três órgãos. Esses órgãos têm serviço de inteligência para a proteção, primeiro, das instituições, proteção do Estado e proteção da sociedade. Proteção da sociedade na apuração de fatos; proteção do Estado sobre qualquer ato a ser praticado contra os governantes. A Chefia de Gabinete não tem, nunca teve e não praticou nenhum ato dessa natureza.

Até por que, Sr. Presidente, me permita mais uma referência a minha pessoa e à pessoa do Governador Agnelo, o Governador Agnelo veio para a vida pública fruto da luta política no movimento estudantil, ainda lá na Bahia, como universitário. Sempre participou de todas as lutas da redemocratização do País. Não iria admitir, de forma nenhuma, que no seu gabinete fosse constituído um aparelho dessa natureza. Então, isso não aconteceu, isso não existiu.

Nunca existiu nem com meu conhecimento, nem com o conhecimento do Governador, e lhe digo, peremptoriamente: isso não é verdade, isso nunca aconteceu.

O próprio Governador Agnelo Queiroz foi contundente em negar qualquer participação no episódio. Durante sua oitava a esta CPI, em 13 de junho de 2013, Agnelo Queiroz afirmou que ele próprio havia sido vítima de escutas clandestinas e que nunca toleraria esse tipo de procedimento em seu governo. Afirmou também que havia determinado uma investigação rigorosa acerca dessas denúncias, de modo que todos os fatos fossem esclarecidos:

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Governador, há suspeitas de que, por meio de Marcelão e outros colaboradores de Cachoeira, a Casa Militar do DF tenha grampeado autoridades públicas, inclusive parlamentares. V. Ex^a está repudiando essas informações?

O SR. AGNELO QUEIROZ – Sr. Presidente, eu fui vítima disso.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Mas V. Ex^a foi grampeado também?

O SR. AGNELO QUEIROZ – Fui grampeado também. O sigilo de Agnelo foi quebrado. Não só o meu como o de 300 telefones de pessoas do Distrito Federal. Trezentos. Essa prática criminosa da arapongagem, das montagens dos dossiês, nós somos vítimas disso.

Repudio com veemência. Tenho uma história luta democrática desde o meu tempo de estudante, sempre estive do lado das liberdades democráticas. Jamais posso permitir qualquer atitude, admitir qualquer atitude que ocorra nesse sentido e repudio veementemente.

Agora, tomei providências. Tomei providências.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Quais providências?

O SR. AGNELO QUEIROZ – Instalei uma comissão de investigação na Polícia Civil do Distrito Federal, com delegados altamente especializados e competentes, uma comissão de Estado para apurar rigorosamente essa política de arapongagem que virou um caso grave no Distrito Federal.

Aqui é a capital do Brasil, aqui estão instalados os poderes, aqui tem o Judiciário, aqui tem o Parlamento, que é o Legislativo, todo o Executivo. Nós não podemos... Não é uma questão local, não é uma luta local. Essa é uma questão de Estado da maior gravidade. E nós tomaremos todas as providências para enfrentar esses arapongas criminosos que saem bisbilhotando a vida de quem quer que seja, sobretudo na luta política.

A situação é tão grave que até o chefe da Polícia Civil do Distrito Federal recebeu ações como essa. É tão grave como reuniões feitas pelo Secretário de Segurança Pública com arapongagem. É tão grave que até as varreduras, que são institucionais, feitas no gabinete do Governador, na casa do Governador são nos blogs criminosos aqui no Distrito Federal, no submundo, nas sombras do submundo desses blogs. Isso é prática

recorrente aqui no Distrito Federal. É ação criminosa de grupo organizado. Esses grupos criminosos dão sustentação, fazem a parte suja do esquema político criminoso que arrebentou a nossa cidade. Nós sabemos que eles continuam atuando, continuam grampeando, continuam produzindo dossiês, continuam articulando contra as pessoas que contrariam o interesse desses grupos criminosos até ceder, porque muitos desses grupos criminosos, Sr. Relator, a renunciaram várias vezes quando eu ia cair. Várias vezes. E não pediram segredo.

Então a minha atitude é ir fundo, não fazer uma investigação apenas temporária. Vou fundo nessa investigação e vou às últimas consequências com relação a isso, porque isso diz respeito a uma questão de princípio. A minha vida toda na luta democrática, enfrentando ditadura. Eu sempre fui do lado do povo e não de nenhuma organização de fiscalização ou de repressão. Portanto não posso admitir, em hipótese alguma, que o meu governo faça isso contra qualquer cidadão, quanto mais parlamentar ou quem quer que seja.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Governador, V. Ex^a disse que abriu inquérito. Esse inquérito já foi conclusivo?

O SR. AGNELO QUEIROZ – Não, não. Está em curso o inquérito.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – A previsão é de...

O SR. AGNELO QUEIROZ – Nós entendemos, Sr. Presidente... Isso é muito importante. Agradeço até a V. Ex^a por dar essa oportunidade de tocar, porque isso não diz respeito apenas ao Distrito Federal do ponto de vista da política local. Isso diz respeito à capital do Brasil. Aqui estão localizados os poderes da nossa República. E nós não podemos permitir essa prática, que é corriqueira em muitos lugares – isso foi uma tradição em várias cortes –, que isso se repita aqui no Distrito Federal. Nós não podemos permitir.

Eu vou fundo nessa investigação. Botei o que há de mais, de maior expertise, botei o que há de maior capacidade, porque a Polícia Civil do Distrito Federal tem capacidade de investigação, tem equipamentos, tem expertise, tem compromisso de fazer apuração. Não é para jogar para a plateia, não é para ficar falando o que está fazendo ou fazer onda. Eu tenho certeza de que nós

desmontaremos. Vai ficar o tempo que for necessário. Que os arapongas ponham a barba de molho, porque nós vamos usar o tempo necessário para poder pegar, e punir, e desmontar essas arapongas, porque até o Governador do Distrito Federal teve seu sigilo quebrado por essa arapongagem.

A análise que fazemos do conjunto de conversações entre os integrantes da organização criminosa e os depoimentos colhidos por esta comissão indicam que o Governador Agnelo Queiroz foi vítima, e não mandante ou partícipe ou mesmo beneficiário, das interceptações ilegais praticadas no Distrito Federal, inclusive pela OrgCrim de Carlos Cachoeira.

Importante esclarecer também que o Governador Agnelo Queiroz prontamente atendeu a convocação desta CPI e, em depoimento prestado na condição de testemunha no dia 13 de junho de 2013, ofereceu os esclarecimentos apresentados por este Relator e pelos demais membros da Comissão. Mais que isso, numa atitude bastante inusitada para um agente político, especialmente da envergadura de um governador de Estado, Agnelo Queiroz disponibilizou a todos os membros desta CPI seus sigilos bancário, fiscal e telefônico, pelo prazo de dez anos. Disse o governador:

O SR. AGNELO QUEIROZ – (...) Sei, Sr. Presidente, que compareço a esta CPI na condição de testemunha, sei que não é usual uma testemunha fazer o que vou propor agora, mas não posso conviver com desconfiança sobre a minha biografia; por isso, quero aproveitar esta ocasião para oferecer a V. Ex^{as}, colocar aqui à disposição da CPI o meu sigilo bancário, fiscal e telefônico.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. PMDB – PB) – Peço aos membros da CPI que não se manifestem nem favorável nem desfavoravelmente à testemunha.

O SR. AGNELO QUEIROZ – Ouvi, há alguns dias, de um homem humilde, um homem do povo da lavoura e um velho adágio popular,

segundo o qual quem não deve não teme. Eu mesmo já havia oferecido ao Procurador Geral da República os meus sigilos há mais de um mês. Entrego a V. Ex^a, Sr. Presidente, esta minha decisão, colocando aqui à disposição desta CPMI.

Sem prejuízo da continuidade de outros processos investigatórios, em especial os já instaurados no Superior Tribunal de Justiça, forte em tudo quanto relatado acima, podem afirmar que no âmbito da investigação que fizemos não existem elementos que possam vincular a pessoa do Governador Agnelo Queiróz com a organização criminosa liderada por Carlos Cachoeira, não havendo, portanto, de nossa parte, a indicação de qualquer responsabilidade em face do Chefe do Poder Executivo Distrital.

Francisco Cláudio Monteiro, Marcello De Oliveira Lopes, João Carlos Feitoza e
Joaquim Gomes Thomé Neto - Individualizações de Condutas

*“Mas a ambição do homem é tão grande que,
para satisfazer uma vontade presente,
não pensa no mal que daí a algum tempo pode resultar dela.”
(Nicolau Maquiavel).*

Francisco Cláudio Monteiro é ex-Chefe de Gabinete do Governador Agnelo Queiroz. Atuava como Secretário-Executivo das obras da Copa do Mundo de 2014 no Distrito Federal. Saiu do cargo após as denúncias que o vinculavam à quadrilha de Carlos Cachoeira. Após ser inocentado em sua indicância conduzida pela Comissão de Transparência do Governo do DF, foi reconduzido ao cargo de Secretário Extraordinário da Copa do Mundo de 2014 em Brasília.

Cláudio Monteiro foi Deputado Distrital na Primeira Legislatura da Câmara Legislativa do Distrito Federal. Em 2010, disputou novamente o cargo de Deputado Distrital pelo PRP, mas não se elegeu (obteve 3.100 votos).

Como já afirmamos alhures neste Relatório, as investigações conduzidas pela Polícia Federal durante a Operação Monte Carlo revelaram que a Organização Criminosa liderada por Carlos Cachoeira tinha o objetivo de estender os tentáculos ilícitos da quadrilha que comandava para o território do Distrito Federal.

E, para conseguir atingir tais desideratos, os líderes da Organização Criminosa (ORGCRIM), por intermédio de alguns de seus serviços, traçaram algumas metas que deviam ser perseguidas: viabilizar a nomeação de pessoas em postos-chaves para o grupo criminoso, v.g, no Serviço de Limpeza Urbana – SLU; realizar uma aproximação e posterior cooptação de pessoas próximas ao Governador eleito; corrompendo servidores que aderissem aos desideratos criminosos da organização.

Para viabilizar tais interesses, o grupo criminoso teria supostamente cooptado o então Chefe de Gabinete de Agnelo Queiróz (Cláudio Monteiro), financiando-

o em sua campanha ao cargo de Deputado Distrital no pleito de 2010, além de promover, segundo indicam alguns diálogos, o repasse de valores a esse auxiliar do Governador. Ou seja, através da pessoa de Cláudio Monteiro, a ORGCRIM chefiada por Carlos Cachoeira se aproximaria do Governador Agnelo Queiróz e teria facilidades para estruturar suas bases econômicas (via empresa Delta) no Distrito Federal.

As escutas telefônicas interceptadas pela Polícia Federal lançam luzes sobre dois nomes que figuraram como interlocutores de Carlos Cachoeira ou de integrantes de seu bando. São eles: Marcello de Oliveira Lopes, o Marcellão, Policial Civil e então nomeado da Casa Militar do DF; e, João Carlos Feitoza, o Zunga, que atuava como Subsecretário de Esporte do DF e, depois, como servidor da Fundação de Amparo ao Preso. Além deles, outro servidor mencionado nas ligações seria Francisco Claudio Monteiro, que, à época, figurava como Chefe de Gabinete do Governador Agnelo Queiroz.

As investigações da Polícia Federal apontam para a diferentes papéis na Organização Criminosa. Além de traficar influência e promover as demandas da Delta e da Organização Criminosa dentro do GDF, Marcello de Oliveira Lopes seria pessoa ligada a práticas de rapongagem, promovendo a interceptação ilegal de e-mails de adversários do GDF, em especial, do jornalista Eudson Sombra e seus interlocutores, entre os quais, o Deputado Federal Fernando Destito Francischini e o ex-Deputado Alberto Fraga. João Carlos Feitoza seria a pessoa próxima de Agnelo Queiroz responsável por fazer a ponte entre o Governador e Carlos Cachoeira. Claudio Monteiro, como Chefe de Gabinete do Governador, seria o mais graduado servidor do Distrito Federal encarregado de viabilizar os interesses da Delta no Governo e a aproximar o governador de Carlos Cachoeira.

Cláudio Monteiro, segundo as análises dos diálogos interceptados pela Polícia Federal teria, supostamente, aderido à quadrilha de Cachoeira já durante o pleito eleitoral de 2010. Por essa narrativa, Cachoeira e seu grupo teriam financiado sua campanha eleitoral. Como retribuição, Cláudio Monteiro deveria aproximar a ORGCRIM do Governador Agnelo Queiroz e facilitar os negócios do grupo no Distrito Federal.

Nesse sentido, são os áudios e análises constantes do relatório de encontros fortuitos, elaborado pela Polícia Federal como parte integrante dos documentos da Operação Monte Carlo (Transcrição das imagens):

II - DOS ENCONTROS FORTUITOS envolvendo o Secretário de Estado do Governo do Distrito Federal: CLAUDIO MONTEIRO:

Conforme se observa abaixo, CLAUDIO MONTEIRO é o atual SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL. Antes era apenas Chefe de Gabinete do Governador (sem prerrogativa de foro). Vejamos:

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 5, DE 18 DE ABRIL DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais que lhe confere o inciso VII do Art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o Decreto nº 22.716 de 18 de janeiro de 2010, RESOLVE:

Art. 1º Designar JOSEBIAS TOD SANTOS, matrícula 91.688-9, Auditor Fiscal de Atividade Urbanas, lotado na Coordenadoria das Cidades da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal e os Diretores de Serviços de cada Região Administrativa, para atuarem como executores, e os Administradores de cada Região Administrativa, para atuarem como eventuais substitutos, do Contrato nº 2/2006 SUCAR X CEB - processo 0130.000.165/2006, referente aos serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes a consultoria, engenharia de manutenção, operação e manutenção preventiva e corretiva do parque de Iluminação Pública do Distrito Federal, prestados pela Companhia Energética de Brasília -CEB.

Art. 2º Cabendo ao Representante da Coordenadoria das Cidades/SEG, coordenar e acompanhar a execução do Contrato e aos executores regionais supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções dos serviços e atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8666/93, bem como o inciso II e parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CLAUDIO MONTEIRO

PORTARIA Nº 5 DE 18 DE ABRIL DE 2011

Segundo preceitua a Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu artigo 107, os Secretários de Estado são julgados pelo Tribunal de Justiça do DF. Vejamos:

Art. 107. Os Secretários de Governo serão, nos crimes de comuns e nos de responsabilidade processados e julgados pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, ressalvada a competência dos órgãos judiciários federais.

Durante as investigações desenvolvidas até o momento, surgiram diálogos telefônicos suspeitos relacionados à mencionada autoridade com prerrogativa de foro. Em razão da escassez de tempo para análise e, em razão da investigação principal em andamento, elencaremos apenas alguns diálogos suspeitos envolvendo citada autoridade.

No dia 07/01/2011, (acostado nos autos principais da investigação) às 15h27min, **CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS (CARLINHOS CACHOEIRA)** e **IDALBERTO MATIAS DE ARAUJO (DADA)**, utilizando as linhas telefônicas de IMSI 316010027445095 e 316010027450123, conversam sobre a distribuição de rádios. **IDALBERTO (DADA)** quer pegar com **CARLINHOS** dois rádios que seriam da cota do **CLÁUDIO (CLAUDIO ABREU)**, para distribuir para duas pessoas indicadas pelo **CLÁUDIO**. Sendo que um desses futuros usuários do RADIO NEXTEL norte-americano seria o Secretário **CLAUDIO MONTEIRO**. Vejamos:

07/01/2011 às 15:27:34, entre CARLINHOS E DADA (Pressione a tecla Ctrl e clique aqui para ouvir o áudio)
(...)
DADA: Não que se tu fosse jogar bola, <i>eu, ai descer amanhã pra pegar os rádios né</i> , amanhã tá mais tranquilo, tá mais leve, ai já conversava
CARLINHOS: <i>Rapaz você vai precisar de quantos que os que tá aqui é do CLÁUDIO, mas você falando acabou.</i>
DADA: Como é que o negócio?
CARLINHOS: Os rádios que tá aqui é do CLÁUDIO, eles vão trabalhar pro CLÁUDIO né?
DADA: Não, dois rádios o CLÁUDIO ofereceu aqui ...um pro CLÁUDIO MONTEIRO e um pro MARCELÃO, entendeu, falou que era pra pegar, né, a não ser que ele pediu quatro pra você já com outra finalidade né? ai tem que falar com ele, ai lembra que eu te falei que eu precisava de um rádio?
CARLINHOS: É exatamente quem que é esse?
DADA: Sabe esse do cara aqui que ajuda pra caramba do transporte, você entendeu? O cara é show de bola, vou te apresentar ele
(...)
(Encerrado)

Nessa ligação abaixo os investigandos **IDALBERTO MARTINS**, vulgo **DADA** e **LENINE ARAUJO DE SOUZA** conversam sobre suposta propina paga a terceiro (de alcunha **ZUNGA**) que deveria “ajudar” três empresários junto a **CLAUDIO MONTEIRO**. Vejamos:

TELEFONE NOME DO ALVO
1623370411 Lenine Araujo de Souza - Monte Carlo

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO
LENINE X DADA - PO PLX2 DEGRAVADA

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO
11/01/2011 18:16:50 11/01/2011 18:19:40 00:02:50

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
1623370411	316010027450123	1623370411	R

RESUMO
ZUNGA
CLAUDIO
EMPRESÁRIOS
HOMEM

DIÁLOGO

LENINE: oi CHICO

DADA: deixa eu te falar, vou te contar aqui uma do ZUNGA cara. O CLAUDIO está indignado com ele cara (incompreensível) três empresários foram arroxar o CLAUDIO, querendo as coisas: "meu irmão, você não me ajudou.. não.. eu entreguei tanto, tanto na mão do ZUNGA ué". Ai diz que ele vai fazer uma acareação com os empresários e com o ZUNGA. Porque ele disse "ó.. não chegou na minha mão não... você vai ser atendido através de quem você entregou o dinheiro".

LENINE: é mesmo CHICO.? Você contou isso para o HOMEM?

DADA: contei, contei para o HOMEM, falei. Rapaz não é possível um trem desse... o cara. (incompreensível) não tem jeito não.. pois é... falou isso para o MARCELÃO... falou "MARCELÃO, não quero ele perto de mim, tá me enchendo o saco para ser o meu segundo. não vai ser nunca meu segundo, vou botar ele lá na Secretaria de Esportes, lá na assessoria lá... numa chinelagem para ele ficar lá... não quero ele nem passando na minha porta. Desse jeito CHICO... rapaz como é que um cara se suja num negócio por causa de um negócio desse.. os caras, bicho, são tudo louco, né?

LENINE: pois é, como é que faz um trem desse, não é não, cara? rapaz.. é foda... aí queimou, vai ficar queimado agora... mais oito anos.

DADA: pois é rapaz, ele me ligou.. eu to sabendo disso desde ontem a noite, aí ele me ligou agoran é, perguntando pelo HOMEM, né, e tal ... ele falou assim "E O CLAUDIO?.." "não.. ele tá muito ocupado, não to nem indo lá para não perturbar ele, tô em casa aguardando ele me chamar". Ai eu falei: "caralho, como é que pode um cara ser cara de pau desse jeito?"

LENINE: como é que queima né rapaz? é é foda

DADA: Não precisa disso né.. cara se ele assina com o cara... "Ó CLAUDIO, o cara tá dando tanto, tem jeito de tirar uma ponta para mim?", o cara vai autorizar, bicho, são tudo amigo, né cara?

LENINE: exatamente, exatamente. PORQUE TIRAR ESCONDIDO É FEITO DEMAIS, NÉ CHICO!

(despedem-se)

=====

Voltando um pouco no tempo, dia 24/12/2010, observa-se que CLAUDIO MONTEIRO já estava sendo visado por CACHOEIRA e DADÁ, para formarem parceria pois a Empresa DELTA CONSTRUÇÕES, da qual DADA, CACHOEIRA e CLAUDIO ABREU fazem parte, é quem ganhou a licitação para cuidar de parte do SLU – Sistema de Limpeza Urbana do GDF. Vejamos:

TELEFONE	NOME DO ALVO
1623370420	Idalberto Matias de Araujo - Monte Carlo

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO
DADA X CARLINHOS # PLX2

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO
26/12/2010 17:57:22 26/12/2010 17:59:07 00:01:45

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
1623370420	316010027445095	316010027445095	R

DIÁLOGO
(...)

DADA: Acalmar o grupo do Cláudio Monteiro, que eles, pra ver se eles, convencer eles a fazer uma parceria com a gente.

CARLINHOS: Hue! pra que? Que eu não to entendendo! Você fala la no SLU?

DADA: É! Entendeu?

CARLINHOS: Hue! Se ces conseguir é bom! Ne não? Deixa ele trabalhar pra la uai!

DADA: Não! Mas o! Tem que ser um nome, cara, que o Cláudio tenha domínio. Não pode botar um cara que ele não, não seja obediente. Entendeu?

CARLINHOS: Pois é. Mas ce acha que quem é que vai se colocado la?

DADA: Não! Ele, ele quer botar o ZUNGA como Presidente. Entendeu? E o ZUNGA não tem perfil ne, cara. Ele tem perfil pra ser um diretor la. Entendeu? Um assessor, entendeu? E o CLAUDIO ta contra isso, ta trocando, pelos funcionários ne! Daqui a quatros anos tem eleição ne. pra apoiar os, o Cláudio Monteiro.

ENCERRADA

=====

DADA e CARLINHOS continuam a conversa no mesmo dia (26/12).

Vejamos:

TELEFONE	NOME DO ALVO
1623370420	Idalberto Matias de Araujo - Monte Carlo

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO
DADA X CARLINHOS # PLX2

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO
26/12/2010 19:37:49 26/12/2010 19:39:20 00:01:31

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
1623370420	316010027445095	316010027445095	R

DIÁLOGO
(...)

DADA: Eu falei, que amanhã, pra ele (ZUNGA) marcar uma reunião com o Cláudio Monteiro. So pro ce falar pra ele que esse projeto la que eu vou falar, entendeu? Você ta apoiando. Entendeu?

CARLINHOS: Ha! Eu vou falar com ele.

DADA: Que eu falei pra ele que, era ordem sua c do Cláudio ne. os dois estavam, mandou eu ia la conversar com ele. Não ele falou tudo bem

CARLINHOS: Não! Eu vou falar com ele.

ENCERRADA

=====

Nessa outra conversa entre DADA e o Diretor da DELTA – CLAUDIO ABREU observamos que CLAUDIO MONTEIRO é citado como sendo parceiro dos mesmos. Vejamos:

TELEFONE NOME DO ALVO
1623370420 Idalberto Matias de Araujo - Monte Carlo

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO
DADA X CLAUDIO ABREU #PLX2 DEGRAVADA

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO
30/12/2010 14:28:23 30/12/2010 14:32:01 00:03:38

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
1623370420	316010027459804	316010027459804	R

DIÁLOGO

CLAUDIO: fala DADA.

DADA: o GOVERNADOR... o negócio do SENADOR aí... o GOVERNADOR já está sabendo, entendeu e vão tomar providências aí para atender. E o RAFAEL também me explicou tudo, a conversa que eu tive com ele explicou tudinho pro RAFAEL e.. já está sabendo... e se não entrou, vai entrar em contato com você e já está correndo atrás. Por isso é que ele mandou o recado pra mim aqui agora, através do ZUNGA.

CLAUDIO: Pera aí, o que é que ele falou? o que é que é?

DADA: ontem o WLADIMIR ligou para o ZUNGA pedido que o ZUNGA falasse com o CLAUDIO MONTEIRO para arrumar um espaço para o SENADOR conversar com o GOVERNADOR... o nosso SENADOR aí do GOIÁS. Aí ele mandou recado que o SENADOR já tá... que o GOVERNADOR já está sabendo que o SENADOR quer conversar com ele, entendeu? Aí em relação ao RAFAEL, ele teve uma reunião com o RAFAEL hoje de manhã, explicou tudo... que você tá querendo falar com ele, explicou a situação (incompreensível) e falou o nome do CORONEL também, entendeu? E o RAFAEL tá correndo atrás, entendeu?, desse assunto, entendeu? E disse que ia retornar para um contato, aí, que diz que é amigo seu.

CLAUDIO: o MARCO AURÉLIO da NEO QUÍMICA (ou NEOQUÍMICA), MARCO AURÉLIO. Ele quer emplacar quem? O PAULO ABREU?

DADA: é pra atender o nosso pedido. O CLAUDIO MONTEIRO explicou que teve uma conversa com a gente. Com o representante da gente, que a história é essa e tal. Que ele está na parceria também, ajudando. Que ele vai ser favorecido se o PAULO ABREU entrar, entendeu? E que é para o PAULO ABREU se empenhar, que era um pedido seu aí, entendeu? E que era para se empenhar, aí ele disse que está se empenhando e quer dar o retorno para o contato que fala com você aí. Entendeu? Que ia dar o retorno

CLAUDIO: Não... maravilha.. e outra coisa.. é importantíssimo isso.. é importantíssimo isso. Eu vou ver se eu vou pra aí hoje, ou se não eu vou amanhã. Hoje o meu carro tá até aí.. ele está lá na usina, minha caminhonete. Eu vou de avião pra aí. Se eu não for hoje a tarde, eu vou logo amanhã cedinho, ok?

DADA: ok. Tamo aqui aguardando. E eles vão ficar aí agarrado direto aí. O CLAUDIO MONTEIRO, ontem os meninos já deram um (incompreensível), lá onde ele mora é na GAMA, ficou tudo zerado, tudo limpinho lá. Falei com ele e disse "bicho está tudo limpo lá na sua área" ele está satisfeito. Está empenhado porque ele também vai sair beneficiado, entendeu? Tá empenhado

CLAUDIO: é importantíssimo ele fazer essa interface com o GOVERNADOR, cara, e ficar falando bem da gente para o GOVERNADOR. O GOVERNADOR marcou uma reunião domingo aí, domingo eu estou aí para essa reunião aí com ele..

então peça pra ele fazer a coisa aí
 DADA: eu to acreditando que não sai essa semana ainda não.. o nome do presidente do... SLU, deve sair só na segunda-feira, terça.. que aí a gente aumenta nossa chance né?
 CLAUDIO: não... beleza, beleza... segura aí cara...
 (despedem-se)

=====
 TELEFONE NOME DO ALVO
 1623370420 Idalberto Matias de Araujo - Monte Carlo

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO
 DADA X CLAUDIO ### PLX2 (SLU) DEGRAVADA

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO
 30/12/2010 18:32:19 30/12/2010 18:32:58 00:00:39

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
1623370420	316010027459804	1623370420	R

RESUMO
 TELEFONE DO AGNELO, CLAUDIO MONTEIRO, DEMOSTENES

DIÁLOGO
 DADA: Fala PROFESSOR.
 CLAUDIO: DADA, tem que passar o telefone do AGNELO. Tem que pedir para o CLAUDIO MONTEIRO aí, o contato do AGNELO para o DEMÓSTENES falar com ele, rapaz. Pra pedir o PAULO falar com ele lá o negócio.
 DADA: pois é, to tentando ele aqui, e até agora, ele não me passou o número cara. to tentando aqui de novo, aqui. Não tava me atendendo. Deixa eu ligar de novo aqui, liguei quatro vezes pra ele
 CLAUDIO: pois é, aí...
 DADA: vou ligar de novo aqui

=====

Nessa conversa abaixo, do início de janeiro de 2011, CLAUDIO ABREU, sócio de CACHOEIRA, diz que CLAUDIO MONTEIRO tem que os ajudar a falar com o GOVERNADOR AGNELO, pois CACHOEIRA teria dado dinheiro a MONTEIRO. Vejamos:

TELEFONE NOME DO ALVO
 1623370420 Idalberto Matias de Araujo - Monte Carlo

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO
 DADA X CLAUDIO ##PLX2 DEGRAVADA

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO
 04/01/2011 22:48:14 04/01/2011 22:49:21 00:01:07

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
1623370420	316010027459804	316010027459804	R

RESUMO
CLAUDIO MONTEIRO. CARLINHOS, DINHEIRO. AGNELO. PEDIDO DE EMPREGOS

DIÁLOGO
00min07s

CLAUDIO: deixa eu te falar uma coisa, até esqueci de comentar, estava conversando com um amigo aqui agora, rapaz podia dar uma cobrada lá naquele CLAUDIO MONTEIRO lá e falar que o CARLINHOS tá pedindo. Porque o CARLINHOS ajudou ele, deu dinheiro para ele. Cobrar dele para ver se ele bota eu para falar com o AGNELO. O HOMEM tá lá, vê se bota eu, para marcar uma audiência para falar com o AGNELO, entendeu?

DADA: tá. Já liguei para ele hoje. Duas vezes pra dizer que o pedido dele foi atendido e ele não me retornou ainda. Vou ligar pra ele agora de novo. Aquele pedido dos empregos que ele pediu. Pessou já veio aqui, já entregou uns documentos. Quinta feira é pra poder resolver o resto, eu vou ligar pra ele agora de novo.

CLAUDIO: então tá, me dá retorno, as vezes eu vou estar no rádio, mas você tenta aqui falar comigo

DADA: tá bom.

=====

Nessa conversa abaixo, observamos que DADA (um dos braços direito de CLAUDIO ABREU e CACHOEIRA) pede um rádio nextel internacional (que pensam não poder ser monitorado) para o atual Secretário de Estado CLAUDIO MONTEIRO e seu assessor MARCELÃO. Vejamos:

TELEFONE	NOME DO ALVO
1623370420	Idalberto Matias de Araujo - Monte Carlo

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO
DADA X CARLINHOS ## PLPO PLX2 DEGRAVADA

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO
06/01/2011 22:34:58	06/01/2011 22:42:11	00:07:13

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
1623370420	316010027445095	316010027445095	R

RESUMO
VEREADOR DE ANAPOLIS. NEGOCIO DA TENENTE.
RÁDIOS, CHIP. CLAUDIO MONTEIRO. MARCELO., OLHO AZUL, NÃO ESQUECE DE REPARTIR

DIÁLOGO

DADA: e o VEREADOR ligou aí? Lá de ANÁPOLIS, agradecendo lá o negócio da TENENTE?

CARLINHOS: Não. Deu certo?

DADA: Deu, pô.. a mulher vai fazer o curso agora, vai (incompreensível)

CARLINHOS: c.. excelente, vou ligar para ele agora, dá só um minutinho

DADA: ele já está sabendo já... ele falou que ia te ligar aí.

CARLINHOS: eu vou ligar aqui agora para ele.
 DADA: deixa eu te falar. O pessoal está querendo ir aí, amanhã. O IVAN tá me ligando direto aqui. Eu falei: "pera aí que eu vou ligar para ele". Se ele pode ir aí de manhã ou de tarde?
 CARLINHOS: não DADA, eu queria que ele trouxesse... semana que vem, traz você... fala que eu não cheguei não...
 DADA: Não... tudo bem tranquilo
 CARLINHOS: não... traz você... traz você tá bom?
 DADA: já recebeu os rádios aí... do CLAUDIO?
 CARLINHOS: chegou...aqui peguei com o CLAUDIO lá que mandou... e chegou 4 (quatro) chip aqui... você quer que guarde para você?
 DADA: quero quero... que ele vai dar um para o CLAUDIO MONTEIRO, um outro para o MARCELÃO, tem que tar fazendo a ponte com ele... tem que ficar perto dele... e para UM OUTRO CARA aqui. Vai precisar sim. Nós pega aí... deixa ficar um aqui... final de semana vou aí. pego. Amanhã vai ter pagamento aqui o dia inteiro em banco... isso aí faz segurança dos bancos aqui para... tomar o dinheiro dos cenourinhas
 CARLINHOS: isso aí é na primeira vez meu filho.. você tem que tomar cuidado. Põe todo mundo pra ficar de olho aí, né!
 DADA: rapaz, é ladrão demais que a gente espichou viu!? Porque não tem jeito né.. os caras aqui ficam no "Saidão", tá tudo fichado.
 (...)

=====

Nessa ligação abaixo, resta claro que CLAUDIO MONTEIRO, que em janeiro último era o Chefe da Casa Civil do Governador do GDF, pode estar recebendo propina para atuar em prol de CLAUDIO ABREU (Diretor da Empresa DELTA CONSTRUÇÕES).
 Vejamos:

TELEFONE	NOME DO ALVO
1623370420	Idalberto Matias de Araujo - Montc Carlo

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO
 DADA X CLAUDIO ABREU PLX2 DEGRAVADA@@@

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO
09/01/2011 17:30:06	09/01/2011 17:32:18	00:02:12

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
1623370420	316010027445095	316010027445095	R

RESUMO
 MARCELÃO. CLAUDIO MONTEIRO.
 VINTE MIL (R\$20.000,00). CINCO MIL (R\$ 5.000,00) MENSAL.
 (USANDO O TELEFONE DO CARLINHOS)
 (SLU) (RS)

DIÁLOGO
 CLAUDIO ABREU: fala DADA
 DADA: Não... o MARCELÃO tá aqui comigo, entendeu... eu tava falando para o CARLINHOS, o seguinte... ele veio da reunião com o CLAUDIO MONTEIRO entendeu, então ele tava falando o seguinte, que é ideal você dar um presente pro cara... a nomeação só vai sair na terça feira no DIARIO OFICIAL, o DIÁRIO OFICIAL é dele. Dar um presente para o cara, antes da nomeação, isso que eu falei para o CARLINHOS entendeu?

CLAUDIO ABREU: que presente doutor (como é o nome disso aqui?)? você quer um IPAD, dar pra ele? É Dinheiro? O que é que você quer que dá de presente pra ele? ou você quer que dá uma camisa da brookfield... às vezes é isso, você não fala... fala claro porra!!

DADA: eu to conversando com o MARCELÃO aqui, eu tava conversando com ele e a gente chegou à uma conclusão... que ele já fez isso lá atrás, entendeu? Quer dizer... isso que tá falando, quer dizer, o cara ficou magoado, entendeu? Então hoje ele já tem uma visão diferente da situação, entendeu?

CLAUDIO ABREU: DADA, resume... o que é que é pra dar pra ele DADA?

DADA: dá o dinheiro para o cara, meu irmão

CLAUDIO ABREU: quanto DADA?

DADA: o correio de hoje, depois você dá uma lida no correio de hoje. É o seguinte. O MARCELÃO deu 20 conto pra ele, entendeu? lá atrás, entendeu? Isso que eu to falando. Dezembro, entendeu?

CLAUDIO ABREU: DADA, pode fazer outra coisa também... dá um mensal pra ele, uma complementação, um mensal... pronto! Todo mês ele tem, sei lá.. dá 5 mil por mês.. faz uma proposta, vê qual é que é... às vezes um mensal é melhor cara!

DADA: é.. eu vou falar com o MARCELÃO aqui.

CLAUDIO ABREU: faz o seguinte, vamos dar 20 mil pra ele, e 5 mil por mês, pronto! Nós vamos dar 20 mil pra ele agora e 5 mil por mês, entendeu?

DADA: vou falar com o MARCELÃO aqui.

=====

Nessa ligação abaixo, DADA conversa com um tal SERJÃO acerca da nomeação de CLAUDIO MONTEIRO para Secretario da CASA CIVIL DO GDF.

TELEFONE NOME DO ALVO
1623370420 Idalberto Matias de Araujo - Monte Carlo

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO
DADA X SERJÃO # PLX

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO
31/03/2011 09:25:50 31/03/2011 09:28:12 00:02:22

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
1623370420	316010027459151	1623370420	R

RESUMO
CLAUDIO MONTEIRO FOI NOMEADO CHEFE DA CASA CIVIL E ESTA ACUMULANDO CHEFE DE GABINETE.
RICARDO PENA FOI PRA DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.
NOME DE LUCIMAR.

=====

Com efeito, alguns áudios captados pela PF sugerem que Cláudio Monteiro teria atuado em prol de nomeações de interesse do grupo criminoso, bem como no desembaraço das questões financeiras envolvendo o braço empresarial que alimentada a quadrilha chefiada por Carlos Cachoeira:

TELEFONE 1623370420 Idalberto Matias de Araujo - Monte Carla

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

DADA X PAULO ABREU

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

04/01/2011 14:21:04 04/01/2011 14:24:19 00:03:15

1623370420 - 724009040009810 724009040009810 R

CLAUDIO MONTEIRO. GOVERNADOR.

CORREGEDORIA

DIÁLOGO

Iniciam a conversa sobre carretas.

00min20s

PAULO ABREU: beleza, beleza .. mas alguma novidade aí? ou tudo parado por enquanto?

DADA: Não,. Tá tudo fechado aqui .. o cara do MEIO AMBIENTE tá fazendo pressão para ficar com a SLU, mas até agora não definiu nada. Eu falei com o CLAUDIO MONTEIRO hoje de manhã que ele pediu umas vagas para botar um pessoal dele. Falei com ele e ele falou que à noite, quando ele for despachar com o GOVERNADOR, ele vai ter uma ideia de o que que o GOVERNADOR está pensando em relação à SLU

PAULO ABREU: tudo bem, vou estar te aguardando aí na ... o resultado final dessa conversa aí... mas é o que eu falei pra você ... se tem quatro diretorias, não pode deixar escapular. entendeu? escapular tudo na mão dos cara<>, né?

DADA: Não .. tranquilo. deixa eu falar aqui, lembra aquela história da portaria lá? Acho que vc não tava lá não ... a viatura foi

entrar e os caras não quiseram deixar a viatura entrar .. , aí o camarada., o pessoal da ... o servidor lá foram na corregedoria da PAPA MOCE, aí , chamaram lá a guarnição para depor, entendeu? E os caras vão depor sexta-feira, aí os meninos lá .. "dos Anjo" me ligou aqui agora tá querendo ver se vc dá wna conversada lá com o MAJOR lá, pra ver se morria esse assunto aí...

PAULO ABREU: Eu preciso saber quem são os policiais pra você pedir para eles ligarem para mim e eu marcar com eles, de hoje para amanhã ou depois de amanhã e saber 'detalhadamente O que é que foi instaurado lá .. se é sindicância, ... entendeu, pra mim saber direitinho a situação

DADA: beleza então ... o seguinte .. eu vou pedir .. eles estão lá na DL SUL agora, estão até na viatura, eu vou ver a viatura que eles estão e vou pedir para eles pasarem no CLUBE aí. Não, e ues tou aqui no PALÁCIO DO BURITI, no PALÁCIO DO BURITI, se eles puderem dar wna esticada aqui .

PAULO A BREU: E u ac ho que eu s ei que é o C OMANDANTE D A GUARNIÇÃO, aquele mais .. eu s ei quem que é ... um meio carequinha .. mas eu s ei quem é que é ... se ele puder passar aqui cu converso com ele aqui agora. DADA:No ancxo, por trás?

PAULO ABREU: não, no PALÁOIO mesmo, na chefia da casa militar com o TENENTE CORONEL LEÃO.

DADA:

TELEFONE 1623370420 Idalberto Matias de Araujo - Monte Carlo

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

DADA X CARLINHOS

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

02/03/2011 14:55:00 02103/2011 14:56:40 00:01:32

1623370420 - 316010027445095 1623370420 R

RENATO E C ARA DA RECORD, PROVAVEL OPERAÇÃO ENVELVENDO PREFEITOS, DIÁLOGO .. DIZ QUE FOI NA REUNIÃO COM O LUIZINHO. ELE PASSOU A DOCUMENTAÇÃO PR O PESSOAL DA PL A E EL E MARCOU COM O CLÁUDIO MONTEIRO AS 20H, ASSIM QUE ELE TIVER UMA POSIÇÃO PASSA PRA HNI, DADÁ DIZ QUE TA'ESPERANDO UMA POSIÇÃO DO NEGOCIO DA VASSOURA, DADÁ DIZ QUE O NEGOCIO DE ONTEM NÃO DEU MUITO CERTO NÃO, MAS O PESSOAL VAI COMEÇAR A CAMPANA LÁ AS 15H PRA VER SE DERRUBA A CASA DO PARAIBA LÁ. HNI PERGUNTA PELO TREM QUE EL E PEDIU PRA DADÁ VER, DA DÁ DIZ QUE NÃO CONSEGUIU FALAR COM O RENATO, MAS JÁ FALOU COM O CARA DA RECORD, DEU TODAS AS INFORMAÇÜES PRA ELE E O RENATO T A VA N UMA MISSÃO, M AS DISSE QUE AT É AS C INCO HORAS F ALAVA COM EL E, HNI DIZ Q UE L EU SOBRE AQ UELE T REM QUE VAI PRA LÁ. O PREFEITO. DADÁ DIZ QUE FALOU COM O COLEGA LÁ E ELE T Á CHECANDO, QUE FALOU ONTEM COM ELE E FALOU COM ELE MEIO DIA, QUE FICOU DE FALAR A NOITE, HNI DIZ QUE ESTÁ BOM.

TELEFONE 1623370420 NOME DO ALVO

Idalberto Matias de Araujo - Monte Carlo

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO
DADÁ X SERJÃO

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

01/04/2011 19:20:02 01/04/2011 19:23:08 00:03:06

1623370420 - 316010027459151 316010027459151 R

Conversam s obre a l ista de nom eações qu e f oi e ntreque a o C LAUDIO MONTEIRO.

Outros áudios sugerem a existência de supostos desentendimentos entre Cláudio Monteiro e os líderes da Organização Criminosa, em face da defesa dos interesses da empresa Delta no Distrito Federal.

TELEFONE 1623370420

NOME DO ALVO Idalberlo Matias de Araujo - Monte Carlo

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

DADA X FELIPE

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

08/04/2011 15:45:01 08/04/2011 15:45:30 00:00:29

1623370420 - 316010027457543 316010027457543 R

MARCELÃO T A N O PAL ACIO. CLAUDIO M ONTEIRO DI SSE Q UE O PAGAMENTO DA DELTA NÃO PASSA DE TERÇA-FEIRA.

TELEFONE 1623370420

NOME DO ALVO Idalberto Matias de Araujo - Monte Carlo

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

DADA X CLAUDIO ABREU

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

14/04/2011 20:45:58 14/04/2011 20:50:17 00:04:19

1623370420 - 316010027459804 316010027459804 R

RESUMO: CLAUDIO MONTEIRO VAI FAZER Represália COM A DELTA, ADEMAR, AVISAR A INSTANCIA SUPERIOR.

TELEFONE NOME DO ALVO

1623370420 Idalberto Matias de Araujo - Monte Carlo

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

DADA X ANDREZINHO

DATA/INÍCIO DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

15/04/2011 19:39:10 15/04/2011 19:42:37 00:03:27

1623370420 – 316010027454588 - 1623370420 R

REPRESALIA DE CLAUDIO MONTEIRO E ADEMAR_ MARCELÃO .

DIÁLOGO

DADA diz que seu tratamento em SAO PAULO está evoluindo e só volta para SAO PAULO em SETEMBRO para fazer nova aplicação.

DADA diz que precisam agir no negócio do GAMA c do aterro(?), pois os caras vão fazer represália para poder prejudicar a DELTA. Represaria de CLAUDIO MONTEIRO c ADEMAR contra a DELTA. Foi MARCELÃO quem falou isso para DADA.

(ENCERRADA)

Todas essas afirmações formuladas pela Polícia Federal foram enfrentadas por Cláudio Monteiro durante sua oitiva nesta CPMI, ocorrida no dia 28 de junho de 2012. Transcrevemos os excertos pertinentes ao tema:

“(…)

O SR. CLÁUDIO MONTEIRO – Tomei a decisão, quando me foi apresentada essa acusação, de deixar o Governo do Distrito Federal, deixar o cargo, porque passei a minha vida inteira a pregoando que ninguém, ninguém mesmo, pode se esconder num cargo público para dificultar ou impedir uma investigação. E aí eu não poderia dizer que eu aplico um remédio para os outros e não o bebo do mesmo remédio. Fiz questão de adotar esta

medida: deixar o Governo do Distrito Federal para, sem imunidade, sem a prerrogativa do foro, sem nenhum impedimento, a investigação pudesse ser tudo apurado. Fui contra os meus detratadores aos tribunais. Fiz uma ação contra o Sr. Idalberto Matias; uma outra ação contra o Sr. Cláudio Abreu; uma ação contra o Delegado da Polícia Federal; e entreguei a quebra dos meus sigilos bancário, fiscal e telefônico à Procuradoria Geral da República, pedindo ao Procurador que tomasse as providências necessárias. Fui ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, solicitei uma investigação sobre todos os meus atos, porque a mim interessa a apuração; a mim, aos meus amigos, aos meus familiares, às pessoas com quem convivo e a quem tenho que dar explicações todos os dias. Tomei um conjunto de ações que eram capazes de, sem privilégio de foro, sem imiscuir-me por trás de qualquer razão, permitir essa investigação. E, olha, continuo hoje ainda a formular aquelas perguntas que fiz quando dei xeio o Governo: onde está o rádio? Parafraseando um sertanejo, um cantor popular nordestino, Genival Lacerda: onde está o rádio? Qual foi a medida adotada para que ele fosse apreendido e com escuta que tem em que eu estava utilizando. Não sou um gênio, não disponha de informações privilegiadas para não utilizar esse instrumento se ele estivesse em minhas mãos. Não estava. Qual foi a licitação em que eu interfeirei, se não sou ordenador de despesas e não o fui em nenhum momento no Governo do Distrito Federal? Qual o tráfico de influência que exerci? Porque há que se ter em mente uma coisa tão clara: causa e efeito; causa e efeito. Se você tomou uma medida, essa medida resultou em alguma ação concreta ou produziu algum efeito. Onde está o efeito? Onde? Ninguém deste grupo fez parte dos quadros do Distrito Federal. Nenhuma licitação foi feita no Ilixo...E, olha, que essa empresa exercia uma atividade fundamental no Distrito Federal, mas veio de um contrato anterior a esta gestão. E as perguntas estão sem respostas até hoje. E aí dizem: a Polícia Federal...Olha, a Polícia Federal é vago demais, é abstrato, é um ser de personalidade jurídica. Quem tem que dar as respostas —e aí eu estou diante de algumas pessoas com conhecimento jurídico, de membros do Ministério Público e sabem que fala de terceiros não

são provas, muitos indícios. Não servem sequer para abrir um inquérito. E é com isso que estamos deparando hoje.

O Sr. Cláudio Monteiro respondeu ao Sr. Relator, Deputado Federal Odair Cunha (PT-MG), sobre sua relação com Carlos Cachoeira, conforme seguinte inquirição:

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Com relação ao Sr. Carlos Cachoeira, o senhor se encontrou com ele em algum momento, tem alguma relação com o Sr. Carlos Cachoeira?

O SR. CLÁUDIO MONTEIRO – Não, Sr. Relator.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Mas o senhor nunca se encontrou com ele?

O SR. CLÁUDIO MONTEIRO – Não, senhor.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Em nenhuma oportunidade?

O SR. CLÁUDIO MONTEIRO – Não, senhor.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Quais eram as relações do Sr. Carlos Cachoeira com o Governo do Distrito Federal?

O SR. CLÁUDIO MONTEIRO – Zero. Nenhuma. O Sr. Carlos Cachoeira nunca promoveu sequer um telefonema para o Governo do Distrito Federal. Que eu tenha conhecimento, não. Como eu sou a parte nessa matéria de ter recebido as ligações, por fazer o recebimento das agendas do Governador e os telefonemas que são direcionados ao gabinete, posso lhe assegurar: o Sr. Carlos Cachoeira nunca ligou para o gabinete do Governador Agnelo Queiroz.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – E para o senhor?

O SR. CLÁUDIO MONTEIRO – Também não, Sr. Presidente.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – O senhor nunca esteve com ele em nenhum momento?

O SR. CLÁUDIO MONTEIRO – Não, senhor.

O SR. CLÁUDIO MONTEIRO – Eu vou fazer uma ilação. Na ilação, é o seguinte, Sr. Presidente: seja quem quer que seja o ocupante de um cargo público, certamente alguém vai dizer que tem relação com essa pessoa e vai

querer mostrar prestígio. Eu atribuo essas citações, até porque são feitas por terceiros...Reitero: não existe uma única manifestação minha; não existe uma única fala em que eu esteja me dirigindo a essas pessoas. Eu acredito que isso se deu por vender prestígio. Comumente, no meio político, alguém quer vender conhecimento, quer mostrar que tem bom relacionamento, que é capaz de ser facilitador. Isso é uma ilação.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – O senhor mantém relações pessoais ou políticas com o Sr. Idalberto Matias?

O SR. CLÁUDIO MONTEIRO – Não... Vou esclarecer, Sr. Presidente. O Sr. Idalberto Matias eu conheci no curso da campanha, quando ele promoveu uma feijoada em Vicente Pires. Ele promoveu essa feijoada e eu fui convidado para ir a essa feijoada. Sobre essa feijoada, tratava-se de uma entidade esportiva que ele dirigia, chamada Anjos do Handebol, creio isso. E me perdoe se eu errar o nome da instituição, mas o objetivo foi este: era uma instituição da prática do handebol, e ele gostaria que, em sendo eleito, se o fosse, pudesse apoiar o esporte. O que, eu acredito que o esporte é um instrumento de recuperação social, é um instrumento de ascensão social e o esporte é um instrumento de educação. Então, ao receber esse convite para ir lá e me manifestar e dar apoio, o fiz com total tranquilidade. E quero dizer a V. Ex^a, até me alongando nessa resposta, que o Sr. Idalberto, ao ter um contato com o Ministério Público do Distrito Federal, pelas gravações...

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Desculpe, então, o senhor o conheceu em 2010?

O SR. CLÁUDIO MONTEIRO – Em 2010, na campanha. Ele vai e diz o seguinte para um promotor: a última vez em que estive com Cláudio Monteiro foi na campanha...E isso foi no mês de agosto. Portanto, essa afirmação mostra que há uma distância, um lapso temporal enorme.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Agosto de?

O SR. CLÁUDIO MONTEIRO – Agosto de 2011. Essa é uma afirmação tida nas próprias gravações da Polícia Federal.

O SR. CLÁUDIO MONTEIRO – Vou fazer. Eu me encantei com ele, a primeira vez, na campanha. Eu disse que estive com ele outras vezes e que ele esteve, na condição de representante da Delta, inclusive...

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Junto com o Cláudio Abreu?

O SR. CLÁUDIO MONTEIRO – Com o Cláudio Abreu, que é o Superintendente Regional da Delta.

(...)

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Alguém pediu ao senhor, Sr. Cláudio Monteiro, alguém em algum momento pediu ao senhor para que o Tenente-Coronel da Polícia Militar o Sr. Paulo Abreu fosse nomeado na Presidência do Serviço de Limpeza Urbana?

O SR. CLÁUDIO MONTEIRO – Não, senhor, Sr. Relator, e quero atribuir isso até a uma dádiva divina, porque imagine só, Sr. Presidente...

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Ninguém chegou a entregar uma lista para o senhor com o nome dele?

O SR. CLÁUDIO MONTEIRO – Não, senhor. Não, senhor. Não, senhor. Eu atribuo isso até a uma dádiva divina. Por quê? No Governo, há informação de que você tem um oficial da Polícia Militar, ou seja, um oficial concursado, alguém com reputação, se fosse colocado esse senhor, olha agora estaríamos numa situação complicada para explicar. Então, graças a Deus, esse senhor nunca me foi indicado e nem foi indicado ao Governo. E o Governador Agnelo, quando aqui esteve, reputou e afastou da minha pessoa a ideia do tráfico de influência ao afirmar que a decisão de indicar o Sr. João Monteiro como Superintendente, Diretor do SLU, foi de foro pessoal. Ele tomou essa decisão, ele decidiu, ele escolheu, pelos predicados da carreira que o cidadão possui, ex-Secretário de Segurança Pública do governo anterior, com duas vantagens. Primeiro, botou um policial, um delegado; segundo, não partiu do pressuposto, da ideia de segregação partidária, porque ele havia pertencido ao outro governo, mas viu as qualidades do Sr. João Monteiro e colocou o Sr. João Monteiro para ser o superintendente do SLU, o responsável pelo SLU. Aliás, essa qualidade de não fazer separação entre Oposição e Situação, se me permite, Sr. Presidente, eu aprendi com o Ministro Agnelo quando ele afirmava que os convênios do Ministério do Esporte deveriam ser feitos com cada um dos Municípios, independentemente da colocação partidária a que pertencesse aquele prefeito, porque naquele Município havia um brasileiro, e aquele brasileiro ser

atendido era responsabilidade das políticas públicas federais. Então, aprendi com isso essa separação entre Oposição e Situação. Ela se dá no campo das ideias e ela se dá no campo eleitoral.

(...)

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Na linha do que o senhor chama de ilações, há referência, nas interceptações telefônicas, de um rádio Nextel. O senhor traz um argumento que é contundente, na medida em que as interceptações não gravaram a conversa do senhor. Mas se presume que alguém, em tão, teria pegado esse aparelho, que disseram ao chefe da organização que seria entregue para o senhor; e, na verdade, teria ficado com outra pessoa. O senhor pode nos dar um adica de quem poderia ter ficado com esse aparelho?

O SR. CLÁUDIO MONTEIRO – Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Deputados, Srs. Senadores, eu indago isso todos os dias. Se a Polícia Federal gravou todos que usavam esse rádio, só ela pode dizer onde esse rádio está. Quer dizer, Sr. Presidente, Sr. Relator, que a história começou com um rádio; depois caminhou para um chip. E nem rádio, nem chip. E eu não sei. Não recebi, não usei, e a prova de que não o fiz é que todos que usaram, todos foram gravados. E eu não fui gravado. Ou apresentem essa prova. Isso aí, sim, é uma prova material.

(...)

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Em relação ao Sr. Cláudio Abreu, o senhor se reuniu com ele? Tem relações com ele de quando?

O SR. CLÁUDIO MONTEIRO – Eu me reuni com ele duas vezes, Sr. Presidente, em função do meu cargo.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Como chefe de gabinete?

O SR. CLÁUDIO MONTEIRO – Como chefe de gabinete.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Antes, o senhor o conhecia?

O SR. CLÁUDIO MONTEIRO – Era o cargo que eu exercia, não é, porque fui despojado por ação própria. Não o conhecia antes. Eu o recebi duas vezes e o recebi na condição de diretor da Delta. Sr. Presidente, é bom que tenhamos uma análise do fato de acordo com o tempo. Hoje, ex ecradas estão al gumas pes soas. E stão ex ecradas. P erdoe-me a adj etivação. E stá

execrado o Senador, está execrada a Delta. Só que tem um detalhe, Sr. Presidente. Na análise disso no tempo, quem em consciência poderia dizer que a Delta era inidônea? Quem poderia dizer, em consciência, que havia uma relação entre a Delta e o Sr. Carlos Ramos? Quem poderia dizer que isso existia no mundo real? Olha, isso demandou tanto tempo para ser apreciado que a Polícia Federal ficou gravando três anos. Todos os homens públicos, todos aqueles ocupantes de cargo público que os receberam, o fizeram sem conhecimento. Creio e acredito no meu caso específico, recebi o representante regional da Delta, no Distrito Federal, para tratar de assuntos de interesse da empresa, mas consequentemente de interesse do Governo do Distrito Federal, porque a boa prestação de serviço e as condições para que esse serviço fosse prestado era de nossa responsabilidade também.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Mas o senhor falou que o recebeu duas vezes. O senhor pode mensurar no tempo quando teria sido a primeira reunião, a segunda reunião? Quais eram as preocupações que eles traziam ao senhor? Eles não deveriam procurar o presidente do serviço de limpeza urbana e não o senhor?

O SR. CLÁUDIO MONTEIRO – Haviam me dito que já haviam procurado. Quando eles tiveram no gabinete, me disseram que já haviam procurado a superintendência do SLU, e que o objeto dessa solicitação não havia sido atendido. Eles o fizeram, primeiro de forma...Numa audiência, levando fotografias das precariedades de trafegabilidade no terreno...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. CLÁUDIO MONTEIRO – Essa foi a primeira reunião. Trouxeram essas fotografias. Mas para quem quer formular uma ação concreta do governo, não basta tirar fotografia. Eu solicitei a eles que formulassem aquilo expressamente e fizessem uma manifestação formal, denunciando a falta de condições de executar o contrato, até porque, nesse argumento informal, nessa conversa informal, o que me saltou os olhos foi a afirmação de que o Governo do Distrito Federal não estava permitindo as condições para execução do contrato. Como agente público, tomando conhecimento de que o Estado não estaria permitindo condições para execução do contrato, seria eu, no mínimo, omisso, chamado a responder, no futuro, por não ter

praticado os atos. Fiz a solicitação para que trouxessem isso de forma expressa. Mas aí, Sr. Presidente, permita-me mais uma indicação. Nas gravações telefônicas, nessas escutas, eles entram em dúvida se deveriam ou não fazer isso formalmente. Olha, se a gente fizer formalmente, ele pode apresentar para outros e vão nos prejudicar. Mais ou menos é essa a dialética desse diálogo.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Essa foi a primeira reunião?

O SR. CLÁUDIO MONTEIRO – Essa foi a primeira e a segunda. Todas elas se deram desse jeito. Na primeira, eles trouxeram de forma informal e, na segunda, eu pedi que fizessem forma formal. Voltaram para trazer de forma formal.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – No dia 27 de fevereiro de 2012...

O SR. CLÁUDIO MONTEIRO – Sim, senhor.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Bem próximo à deflagração da operação, há um diálogo entre o Sr. Dadá e o Cláudio Abreu em que eles dizem assim: “Tivemos uma reunião com o camarada lá, ontem, o Xará, eu e o Marcelão. Ele falou pra avisar você que quarta-feira está marcada reunião. Se o assunto for ônibus, o Governador quer fechar com a empresa. Se for o outro, ele está à disposição”. Eles trataram do assunto ônibus, da bilhetagem?

O SR. CLÁUDIO MONTEIRO – Não, senhor.

(...)

O SR. CLÁUDIO MONTEIRO – Eu não sei se ele tinha contrato; sei que ele tinha veículos que prestavam serviço para a Delta. Sr. Presidente, deixa-me colocar uma questão tranquila sobre isso. Bom, eu iniciei a minha vida com a luta pela sobrevivência muito cedo. Fui pai aos 19 anos de idade. Meu filho seguiu um caminho idêntico; foi pai também aos 18. Meu filho tem 33 anos, é pai de três filhos. Enquanto estava sob o pátrio poder, ou seja, até os 18 anos, tinha toda a minha interferência. Não tenho mais. Pela luta, não é ocupante de cargo público; não pratico o nepotismo. Não é favorecido por mim em nenhuma ação. Se V. Ex^{as} puderem examinar as escutas, verão que não há referência, eu conversando com ninguém da empresa pedindo esse

ou aquele favorecimento. Agora, essa é uma relação privada. Não é porque é meu filho que vai ser um desempregado. Não é porque é meu filho que não vai poder exercer nenhuma atividade. Agora, também tem uma outra relação. Poderia ser ele qualquer tipo de pessoa, não teria aí a minha responsabilidade. Eu disse a V. Ex^{as} aqui no início que a política no Distrito Federal chegou a um patamar abaixo da linha da cintura, em que dedo no olho, puxar cabelo e xingar a mãe está valendo. E aí, quando não encontram em cima do pai, vão à busca do filho. O Sr. João Cláudio tem 33 anos, é casado, pai de três filhos, maior, independente, tem a relação dele; eu não respondo pelos atos dele. Não o ajudei a entrar, mas também não tomei nenhuma providência para que saísse. A relação é privada. E digo a V. Ex^a: a tranquilidade nisso está aí e fiz o último pedido — não vou dizer o último porque não morri nem pretendo que morram —, mas um pedido especial para que colaborassem comigo, entregando o sigilo fiscal e bancário. Externei aqui o débito que existe que é de quase dois milhões, dos três filhos, porque tenho duas famílias. Da mesma forma com que fui pai aos 19 anos, depois construí outra relação e isso gerou entre os meus filhos um desgaste de relacionamento para comigo. Quer dizer, nunca fui o pai que eles sonhavam, até porque eles gostariam que eu continuasse ainda com a mãe deles. E o filho por cujos atos eu respondo tem 2 anos de idade. A esse toda e qualquer atribuição, toda e qualquer responsabilidade é minha; os outros são maiores, respondem pelos seus atos, têm suas famílias. E eu, como pai, nutro dois sentimentos. O primeiro, de alegria quando os vejo felizes; o de tristeza, quando os vejo tristes. Mas não posso viver a vida deles, não posso substituí-los e não posso dizer o que devam fazer. Posso até, se me perguntarem, aconselhar.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – No caso específico, o senhor não pediu, em nenhum momento, para que eles fossem contratados.

O SR. CLÁUDIO MONTEIRO – Nem para contratar nem para tirar. (...).”

Realmente, conquanto tenha havido uma sequência grande de interlocuções entre vários membros da Organização Criminosa para colocar Cláudio Monteiro no centro das tratativas que visavam instalar a quadrilha chefiada por Carlos Cachoeira no

território do Distrito Federal, as investigações não conseguiram divisar que essa realidade efetivamente tenha ocorrido.

Fortalece essa conclusão preliminar de que nenhum dos objetivos vislumbrados pelo grupo criminoso tenha conseguido lograr êxito no Distrito Federal. Em outras palavras, não houve a nomeação do Tenente Coronel da Polícia Militar indicado pela Organização Criminosa para assumir a Presidência do Serviço de Limpeza Urbana – SLU, o contrato do Distrito Federal não foi objeto de licitação e a área denominada Fazenda Gama continua pública e de propriedade da Terracap. Ademais, tão logo foi cassada a licitação da Justiça Distrital que assegurava a presença da Delta no fornecimento do serviço de limpeza urbana, a empresa, por iniciativa do próprio Governo do Distrito Federal, foi excluída da prestação de serviços.

Não estamos a afirmar que Cláudio Monteiro desconheça os interlocutores que sobre ele faziam elucubrações, ou que não tenha havido encontros entre o chefe de Gabinete do Governador do DF e alguns dos auxiliares de Carlos Cachoeira ou Cláudio Abreu. O que as investigações permitem concluir, diante de tudo quanto apurado, é que ainda não existem elementos ou indícios suficientes para asseverar que Cláudio Monteiro tenha se associado e contribuído de qualquer forma com as atividades da Organização Criminosa, de modo que suas condutas devam ser aprofundadas com as investigações que se seguirão à apresentação do Relatório final desta CPMI.

As constantes menções ao Sr. Claudio Monteiro, no conjunto de áudios que foram colecionados por esta CPMI, não nos permitem afirmar se o mesmo atuou como agente da quadrilha, ou se foi vítima de exploração de prestígio por parte de pessoas que dele buscaram se aproximar. A continuidade das investigações já iniciadas pelo Ministério Público do Distrito Federal e pela Polícia Federal poderão esclarecer melhor esses fatos.

João Carlos Feitoza, conhecido como Zunga, foi Subsecretário de Esporte do GDF e, posteriormente, ocupou o cargo de natureza especial de Chefe da Assessoria do Gabinete da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal (Funap).

Sobre José Carlos Feitosa, os diálogos interceptados pela Polícia Federal revelam que ele falava com frequência com Idalberto Matias, o Dadá. Os diálogos dão conta que Zunga apresentava-se como alguém familiarizado com a alta cúpula do poder distrital e que tinha proximidade com o Governador, Agnelo Queiroz. No diálogo interceptado em 16 de junho de 2011, Dadá diz a Carlos Cachoeira:

DADÁ: O Zunga me ligou aqui, está querendo falar com você, que o chefe dele lá, o "01", o Magrão, tá querendo..não falou o que que é. Disse que tá ligando e você não está atendendo. Mas falei: Qual é o assunto? Aí ele falou que é o Magrão. Magrão que eu entendi deve ser o "01", né não? Quer falar com você.

CACHOEIRA: Vou falar com ele.

Na interpretação da Polícia Federal, "01", ou Magrão, seria o Governador Agnelo Queiroz. O diálogo revela que Zunga queria conversar com Cachoeira, mas como não estava conseguindo, ligou para Dadá, afirmando que o tema da conversa seria uma suposto demanda do Governador do Distrito Federal.

Os diálogos captados pela Polícia Federal revelam indícios de pagamento de propina da ORGCRIM a Zunga. Em conversa de 7 de dezembro de 2010, Lenine Araujo e Geovani Pereira da Silva discutem a contabilidade do grupo e fazem menção ao pagamento de R\$ 3.000 (três mil reais) a Zunga:

LENINE: Zunga, 3 000.

GEOVANI: Zunga?

LENINE: É Zunga, com Z. Ele sabe o que que é. Ele mandou dar.

GEOVANI: Certo.

Em outra ligação interceptada pela Polícia Federal, em 21 de dezembro de 2010, Zunga pede que Lenine dê "uma adiantada naquele negócio":

LENINE: Oi.

ZUNGA: Oi Lenine, tá bom? Zunga.

LENINE: Oi, Zunga. E aí, como é que tá? Tudo bem?

ZUNGA: Tudo tranquilo. Queria ver com você se dava pra dar uma adiantada naquele negócio aí pro Natal, se é possível.

LENINE: Tá, pode ficar tranquilo que eu te mando antes do Natal, certo? Eu vou dar uma olhada no meu caixa aqui e te mando, antes do dia 24 eu te mando, até o dia 24 eu te mando.

Em 24 de dezembro de 2010, Lenine e Dalberto Matias de Araújo falam novamente do pagamento a Zunga:

LENINE: Chico, é o seguinte: Eu consegui 9 000 reais aqui. Aí passa três pro Zunga, três pra você, três pro Jairo.

DADÁ: Tá, tá beleza então.

LENINE: Aí esses três aí fica o do Geovani, tá o seu. Você tinha um vale de 1 000 comigo, fica com o do Geovani, né?

DADÁ: É, exatamente.

LENINE: Valmir vai pegar 3 000 em Santo Antônio, 6 000 em Águas Lindas. Vai levar aí. O Zunga já me ligou aqui, cara.

DADÁ: Eu não falo mais nada. Eu já falei com o homem lá. Esse cara é complicado, mas deixa pra lá.

Em abril de 2011, ele passou para Rosalvo Simprini Cruz, homem responsável pela movimentação financeira das máquinas caça-níqueis, dados para o depósito bancário:

ZUNGA: Precisava ver contigo, cara. Se dá pra gente fazer aquela parada amanhã mais cedo, pela manhã, até meio-dia mais ou menos.

ROSALVO: Ainda vou ter que correr atrás amanhã, Zunga.

ZUNGA: Pois é, cara. Eu vou viajar uma hora mais ou menos.

ROSALVO: É, não sei. Vai depender do recebimento. Pode falar o número da conta. Em nome de quem?

ZUNGA: João Carlos Feitoza.

Em seu depoimento a esta CPMI, em 13 de junho de 2012, o Governador do Distrito Federal Agnelo Queiroz, perguntado por este Relator, abordou a questão do Zunga:

“O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Governador, ainda sobre os assessores de V. Ex^a, V. Ex^a conhece e qual é a relação política tem, ou profissional, com o Sr. João Carlos Feitosa, conhecido Zunga.

O SR. AGNELO QUEIROZ – Quero apenas entregar ao nosso Relator este contrato da Delta, que são os contratos no Distrito Federal, e, aqui, a notificação extrajudicial que acabou de me referir, expedida pelo S LU, depois da decisão judicial.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – E sobre o Zunga?

O SR. AGNELO QUEIROZ – O Zunga é um atleta, professor de educação física, ocupou, no meu Governo, duas posições, foi Subsecretário na área do esporte, na Secretaria de Esporte, e também, posteriormente, foi para a Fundação de Amparo ao Povo. Então, essa é a relação, ele não tem nenhuma função em outra área que não seja essa do esporte, não trabalhou com nada vinculado ao objeto desta CPI, do ponto de vista de lixo, não tem nenhum ato dele formal, não é ordenador de nada, e nenhuma ação dele, dentro do Governo, que possa favorecer qualquer tipo dessas empresas, qualquer uma dessas empresas.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Agora, V. Ex^a sabe ou teve conhecimento do envolvimento de Zunga com integrantes do grupo de Cachoeira?

O SR. AGNELO QUEIROZ – Após a divulgação das interceptações da Polícia Federal, tomamos conhecimento, e ele foi também afastado.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Quem indicou o Zunga para ocupar o cargo de Subsecretário da Secretaria de Esportes a V. Ex^a.

O SR. AGNELO QUEIROZ – Quem indicou foi o Cláudio Monteiro para essa Secretaria, e, aqui, está também o processo que abrimos como todas essas áreas a que me referi, que não conseguiram fazer negócio, que não tiveram êxito, que não obtiveram os seus objetivos, mesmo assim, a Secretaria de Transparência instalou um processo de investigação sobre cada um desses servidores. Então, todas as áreas a que me referi aqui tem um processo igual a esse que passo às mãos do Relator nesse caso específico do João Carlos.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Mas, Governador, ele ocupou algum outro cargo público no Governo de V. Ex^a, o Sr. Zunga?

O SR. AGNELO QUEIROZ – Ocupou na Secretaria de Esportes e na Fundação de Amparo ao Preso.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Mas a Fundação foi posterior ou anterior?

O SR. AGNELO QUEIROZ – Posterior, posterior. Ele estava nesse momento, na Fundação de Amparo ao Preso.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – E, neste momento, ele está onde? Está afastado?

O SR. AGNELO QUEIROZ – Está afastado, está afastado, e abrimos esse processo. Quero entregar também a abertura de um processo que foi feito do Cláudio Monteiro, que pediu, inclusive, a instalação do próprio processo e quero apresentar.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Governador, em algum momento, foi cogitada a nomeação do Sr. Zunga para a direção do Serviço de Limpeza Urbana do GDF?

O SR. AGNELO QUEIROZ – Não, em absoluto.

(...) O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – V. Ex^a tem conhecimento ou sabe dizer se Zunga recebeu doação ou aluguel ou outro tipo de pecúnia da empresa Delta ou do Sr. Carlos Cachoeira?

O SR. AGNELO QUEIROZ – Não sei dizer, Sr. Relator.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – V. Ex^a tem notícia se alguma ação do Sr. Zunga beneficiou direta ou indiretamente o Sr. Carlos Cachoeira?

O SR. AGNELO QUEIROZ – Eu não tenho notícia, mas eu não tenho dúvida de que da parte da gestão do Governo não teve benefício para o Sr. Carlos Cachoeira ou para a empresa Delta. Isso eu quero assegurar como gestor e não como qualquer ato de terceiro, ou que falam ou que tiveram intenção de fazer. Não teve benefício para a empresa Delta e também para o grupo de Cachoeira. Não teve nenhum favorecimento. Não indicaram ninguém para o meu Governo, ninguém”.

Cláudio Monteiro, em seu depoimento a esta CPMI, em 28 de junho de 2012, confirmou que foi ele quem indicou João Carlos Feitoza para o GDF:

“O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Em relação ao Sr. João Carlos Feitosa, a sua relação com ele, como é?

O SR. CLÁUDIO MONTEIRO – É de amizade, Sr. Relator. É de amizade, e aí eu quero dizer o seguinte...

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Quem indicou ele para o governo?

O SR. CLÁUDIO MONTEIRO – Eu também, Sr. Relator.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Qual era o cargo dele?

O SR. CLÁUDIO MONTEIRO – Primeiro, eu o indiquei para que ele fosse Subsecretário na Secretaria de Esporte. Depois o indiquei para que ele fosse para a Fundação de Amparo ao Trabalhador. E aí à pergunta cabe um esclarecimento. Primeiro, eu conheço o Sr. João Carlos desde 1991, quando ele era Assessor Parlamentar na Câmara Legislativa do Distrito Federal. E me permita citar aqui o Deputado Tadeu Roriz. O João Carlos era o assessor do Tadeu Roriz. Mas nós tínhamos, na Câmara, um futebol. Apesar dessa robustez hoje toda, desse corpo em formato de barril, naquela época, eu jogava bola. E essas pessoas se encontravam para o futebol; se relacionavam. Então, eu conheço o Sr. João Carlos, desde 1991. O Sr. João Carlos era funcionário da Secretaria de Esporte do GDF, nas gestões anteriores. O Sr. João Carlos me fez um favor assim impagável. Eu vou relatar um episódio da minha vida em que ele me fez esse favor impagável. A minha esposa estava grávida já no sétimo mês, caminhando para o sétimo mês. Ela teve ruptura da bolsa e o meu filho, que veio a nascer

premature, naquele instante, e eu em três meses com a minha idade já avançada, em estado deplorável de consciência do que fazer. E o Sr. João Carlos me ajudou, e ajudou muito. Quer dizer, eu pude, com a ajuda dele, chegar ao hospital, atender a minha esposa... Ela ficou internada 45 dias; e o meu filho nasceu prematuro. Mas ele esteve lá sempre, como amigo, me ajudando, me acompanhando; foi solidário no momento mais difícil da minha vida. Então, eu tentei retribuir isso, permitindo-lhe – indiquei ao Governador – que ele pudesse voltar a o Governo, ocupando um cargo que já havia exercido, para algo que ele é qualificado. Ele é professor de educação física, sempre militou no esporte, tem isso como referência, tem isso como vida. Então, eu assumo: fui eu quem o indicou para a Secretaria de Esporte. Por que ele saiu de lá? Saiu de lá porque teve problemas com o secretário. A relação política com o secretário não era das melhores. Por que isso? Às vezes, Sr. Relator, a gente coloca alguém num cargo, oferta a ele a oportunidade, e as pessoas acreditam até ser uma extensão de você mesmo, quando não o é. Então, ele teve um problema de relacionamento e saiu. Para que ele pudesse continuar exercendo a sua atividade, trabalhando, ele foi colocado na Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso para cuidar do setor de esporte. Então, essas duas indicações foram feitas por minha inteira responsabilidade.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Ele chegou a atuar como arrecadador da sua campanha?

O SR. CLÁUDIO MONTEIRO – Não, senhor.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Ele lhe ofereceu alguma ajuda financeira na sua campanha?

O SR. CLÁUDIO MONTEIRO – Não, senhor. O que ele fez na campanha, Sr. Relator... Ele estava pronto a todas as atividades. Nós chegávamos ao comitê, e ele estava lá com o seu carro. Ele me auxiliava e me carregava para tudo quanto é lugar. Foi um auxiliar durante a campanha. Não recebeu remuneração nenhuma.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – O senhor tem notícia se ele atua em favor do jogo de caça-níqueis?

O SR. CLÁUDIO MONTEIRO – Não. Não tenho conhecimento.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Ou do jogo do bicho?

O SR. CLÁUDIO MONTEIRO – Não. Aliás, Sr. Relator, essa é uma das outras grandes surpresas, porque você tem amizade com as pessoas, mas a amizade não o leva a um relacionamento íntimo, de convivência de toda a atividade. Eu espero que ele possa mostrar o porquê, de que forma se deu, como se deu; o que aconteceu, o que foi que o levou..., qual é o objeto dessa apuração... Que ele possa se defender no fórum adequado, com seus advogados, de forma correta. Mas eu não tinha conhecimento disso.”

As escutas telefônicas captadas pela Polícia Federal revelam fortes indícios de que José Carlos Feitosa integrava a quadrilha de Carlos Cachoeira (art. 288 do Código Penal) e que teria dado azo aos crimes de corrupção passiva e de tráfico de influência (artigos 317 e 332 do Código Penal).

Os diálogos apontam para uma relação pessoal e direta de Zunga como vários integrantes da quadrilha de Carlos Cachoeira, entre os Lenin e Araújo, Geovani Pereira e Dadá, além do próprio Carlos Cachoeira. Sugere ainda que Zunga teria recebido recursos financeiros da ORGCRIM.

Convocado a depor perante esta CPI, em 28 de junho de 2012, João Carlos Feitosa, protegido por habeas corpus concedido pelo STF, invocou seu direito constitucional ao silêncio. Perdeu uma grande oportunidade de se defender.

À vista do exposto, INDICIAMOS João Carlos Feitosa como incurso nas penas dos artigos 288 (quadrilha), 317 (corrupção passiva) e 332 (tráfico de influência), todos do Código Penal.

Marcello de Oliveira Lopes, conhecido por Marcellão, Policial Civil do DF desde 1994, é bacharel em Administração e pós-graduado em Marketing. Foi assessor da Diretoria da Polícia Civil e Assessor Especial da Casa Militar. Agente da Polícia Civil do DF, Marcellão foi nomeado para o cargo de confiança na Casa Militar, em 16 de fevereiro de 2012, para assessorar o Chefe de Gabinete do Governador, Cláudio Monteiro. Marcellão foi exonerado quinze dias depois, em função das denúncias de sua participação da ORGCRIM de Carlos Cachoeira vierem a público.

Em seu depoimento a esta CPMI, em 28 de junho de 2012, Cláudio Monteiro confirmou que foi Marcello de Oliveira Lopes era seu assessor:

"O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Em relação ao Sr. Marcello Oliveira, o Marcellão, qual é a relação do senhor com ele?

O SR. CLÁUDIO MONTEIRO – Sr. Relator, perdooe, eu relatei aqui na minha história que fui presidente fundador do primeiro Sindicato de Policiais Civis do Brasil. Todo e qualquer policial que precisar da minha ajuda o terá. O Sr. Marcello me ajudou na campanha política...

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Ele doou na campanha do senhor?

O SR. CLÁUDIO MONTEIRO – Ele não, a empresa da família dele fez uma doação em valor simbólico, não sei como é essa expressão, mas, na realidade, eles produziram a arte do folheto, a arte que deveria ser do cartaz, dos folders, que teve o valor estimado de R\$5 mil. Então teve essa relação, é meu amigo, é policial civil, é da mesma carreira que eu sou, primo por ela, defendo-a a todos e estou sempre de braços abertos para, em caso de necessidade, em caso de solicitarem o meu auxílio, o farei; podendo, claro. O Sr. Marcello é peso da minha amizade. Agora, ser peso da minha amizade não me torna responsável pelos atos que ele possa ter praticado. Disse, na minha manifestação anterior, que faria ali uma ligação sobre o porquê dessas coisas. Disse a V. Ex^{as} que as pessoas gostam de demonstrar proximidade com o poder. E eu creio que ele fez isso. Mas quero reafirmar: é meu amigo, companheiro da polícia, servidor público de carreira, ingressou na polícia em 1998, pertenceu a diversos órgãos dessa polícia...

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – O senhor levou ele para trabalhar com o senhor?

O SR. CLÁUDIO MONTEIRO – Levei, sim, senhor. Foi por indicação minha. Ficou 15 dias apenas na Casa Militar. Foi indicação minha. Por que a Casa Militar? O senhor pode perguntar: “Mas o senhor era Chefe de Gabinete por que não o colocou direto sob a sua guarda ou sob a sua responsabilidade?”. Eu lhe explico agora. A carreira policial civil tem tido o entendimento, por parte do Tribunal de Contas do Distrito Federal, de que, para se gozar do benefício da aposentadoria especial, você tem que estar, mesmo requisitado, sob a condição de estar na atividade policial, o que, para mim, é um absurdo, porque você não vai deixar de ser policial nunca; em qualquer posição que você esteja exercendo, você será policial. Então, você não se afasta da carreira, você não se demite. E, por essa circunstância, para que continuasse no exercício da atividade, ele foi requisitado para a Casa Militar, mas foi requisitado por minha solicitação, foi requisitado, ao meu pedido, e ficou sob a minha responsabilidade durante 15 dias.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Sim, e quais eram as atribuições...O senhor o chamou para fazer o quê sob a sua responsabilidade?

O SR. CLÁUDIO MONTEIRO – Sr. Relator, eu moro num local ermo, moro fora da cidade, eu moro no Setor de Chácaras do Gama. Eu entro no serviço por volta de 9 h, 9h 30; não sou o cara das sete da manhã, de forma nenhuma, mas nunca saí antes das 23h. Cheguei a ser abordado algumas vezes próximo à minha casa, primeiro, por um motoqueiro que, se eu não tivesse utilizado um instrumento, que é colocar um hotline no carro, teria sido assaltado. Ele fazia parte dessa segurança, até porque é uma pessoa de porte avantajado, tem experiência nessa área de segurança e foi convidado exatamente por isso. Agora por que esse convite nasceu? Esse convite nasceu porque ele me relatou que estava, na mudança da substituição do diretor da Polícia, sofrendo perseguições, que o diretor não ia com a relação dele, que ele estava sendo perseguido, e nessa condição eu juntei o útil ao agradável. Precisava dessa segurança, e ele precisava se afastar. Afastou-se

e eu passei a ter o segurança. Mas a indicação dele é de minha inteira responsabilidade. Agora,...

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Então ele servia de segurança para o senhor?

O SR. CLÁUDIO MONTEIRO – ...sou responsável pela indicação.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Ele servia de segurança para o senhor?

O SR. CLÁUDIO MONTEIRO – Sim, Sr. Relator."

As investigações revelam que Marcellão fazia uso de um rádio de comunicação N extel para se comunicar com a ORGCRIM. Esse rádio teria sido repassado a ele por Dadá.

Marcellão é apontado pela Polícia Federal como um integrante da ORGCRIM com trânsito, inclusive, no Gabinete do Governador. Ele teria participado de gestões para emplacar o Tenente-Coronel da Polícia Militar, Paulo Abreu, para a Direção do Serviço de Limpeza Urbana – SLU. Conforme visto acima, o pleito não teve sucesso.

No áudio captado em janeiro de 2011, Dadá diz a Carlos Cachoeira que está com Marcellão tratando da nomeação para a direção do SLU, indicação que atenderia aos interesses da Delta, à época, com contrato de coleta de lixo com o GDF:

DADÁ: O Marcellão está aqui comigo, entendeu? Ele veio da reunião com o Cláudio Monteiro, entendeu? Então ele tava falando o seguinte: que o ideal é você dar um presente pro cara antes ... a nomeação vai sair na terça-feira no Diário Oficial.

CLÁUDIO ABREU: Dadá, resume, Dadá. O que que é pra dar pra ele, Dadá?

DADÁ: Dá o dinheiro pro cara, meu irmão.

CLÁUDIO ABREU: Faz o seguinte: vamos dar 20 000 pra ele e 5 000 por mês, pronto! Nós vamos dar 20 000 pra ele agora e 5 000 por mês, entendeu?

DADÁ: Vou falar com o Marcellão aqui.

Várias gravações sugerem que Marcello de Oliveira Lopes praticava a defesa dos interesses da Delta junto aos órgãos do Governo do Distrito Federal, marcando reuniões entre Cláudio Monteiro e pessoas indicadas por Carlos Cachoeira, como Idalberto Matias Araujo (Dadá) e Cláudio Abreu.

Além disso, importante a utilização que a Polícia Federal atribuiu a Marcello de Oliveira Lopes diz respeito à sua participação em espionagem e grameamento clandestino de cidadãos e autoridades em Brasília, supostamente articulado para municiar com informações privilegiadas o Chefe de Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Marcellão teria se associado a Idalberto Matias de Araujo e a Joaquim Gomes Thomé Neto (CPF 309.794.397-87) para interceptar o email do jornalista Edson Sombra e seus interlocutores, como o Deputado Federal Fernando Francischini e o ex-Deputado Alberto Fraga.

Joaquim Gomes Thomé Neto, CPF 309.794.397-87, nascido em 07/09/1952, residente em S Squarema (RJ), é Agente Federal aposentado, Thomé é apontado como especialista em interceptar emails. Thomé foi preso em 29 de fevereiro pela Operação Monte Carlo. A prisão temporária durou cinco dias.

Diz o Relatório de Análise nº 023/2012, da Polícia Federal:

**MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL
NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA POLICIAL**

RELATÓRIO DE ANÁLISE nº 023/2012 – NIP/SR/DPF/DF

DATA: 19/03/2012

ASSUNTO: Relatório de Análise de Evento – Sobre a Interceptação do e-mail de **EDSON SOMBRA**.

REFERÊNCIA: Operação Monte Carlo – NIP/SR/DPF/DF

DIFUSÃO: NIP/SR/DPF/DF

Pela análise dos diálogos interceptados, pesquisas em bancos de dados e fontes abertas, as pessoas identificadas nos áudios como **MARCELÃO** e **THOMÉ (TOMÉ)** seriam **MARCELLO DE OLIVEIRA LOPES**, CPF: 579.599.861-34, Agente de Polícia Civil do Distrito Federal, atualmente nomeado para exercer Cargo de Natureza Especial, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Assessoramento Institucional, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal e Diretor (Dono) da Agência Plá Comunicação e Eventos, usuário do terminal telefônico (61) 8415-2207 e do rádio nextel IMSI 316010027448033, habilitado no exterior. E **JOAQUIM GOMES THOMÉ NETO**, CPF: 309.794.397-87, Agente de Polícia Federal aposentado, usuário dos rádios nextel IMSI 724000003674076 e 724000004231236.

Conforme análise dos áudios monitorados, os envolvidos estariam monitorando o e-mail do “blogueiro” **EDSON SOMBRA**, para obtenção de informações “privilegiadas / antecipadas”, de interesse do **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**. **CLAUDINHO** (possivelmente **CLAUDIO MONTEIRO**) e **MARCELLO DE OLIVEIRA LOPES (MARCELÃO)** seriam os responsáveis pela contratação do Agente de Polícia Federal, aposentado, **JOAQUIM GOMES THOMÉ NETO (THOMÉ / TOMÉ)** para realização do monitoramento, mediante o pagamento pelo serviço prestado. Com a posse das informações obtidas no monitoramento, **THOMÉ** transmitiria a **IDALBERTO MATIAS DE ARAÚJO (DADÁ)** o seu conteúdo, que por sua vez anotaria a mensagem e a repassaria a **MARCELÃO**. **MARCELÃO** por sua vez as entregaria no **PALÁCIO DO BURITI** para **CLAUDINHO**.

O Relatório de Análise nº 023/ 2012 da Polícia Federal faz referência a diversos áudios trocados entre Dada, Marcelão e Thomé, os quais passamos a reproduzir:

Conforme **MARCELÃO** teria dito a **DADÁ** no diálogo abaixo, haveria começado uma briga entre **SOMBRA** e **ONOFRE** (ex-diretor da PCDF).

MARCELÃO estaria saindo do “**PALÁCIO**” e **CLAUDINHO** teria pedido para conversar com **THOMÉ**, pois precisariam de “uma coisa mais on-line”.

31/01/2012 às 11:17:38, entre Dada e Marcelão.
(Pressione a tecla Ctrl e clique aqui para ouvir o áudio)
(...)
(00:15")
MARCELÃO: CHICÃO, deixa eu te falar, você viu a porrada, que começou a briga entre ONOFRE e SOMBRA no CORREIO hoje, né? ONOFRE foi pra cima do SANDRO e do DURVAL. Ai, eu tô saindo aqui do PALÁCIO e o CLAUDINHO pediu pra conversar aí com o TOMÉ, pra tentar fazer uma coisa mais on line, entendeu? Mais rápida, porque por exemplo. ONTEM, QUANDO SAIU DIA 28, LÁ, QUE ELES IRIAM SE ENCONTRAR NUM POSTO DE GASOLINA . Ele tá querendo as informações, assim, mais on-line. Porque aí perde o "time"
DADA: Tá, eu vou ver com ele aqui, eu vou ligar pra ele aqui agora.
MARCELÃO: Tá, vê o que ele tiver cara, vai pro orelhão, vai passando. Vai passando automático que eu já vim falando com ele, alguma coisa urgente. Algum encontro. Ah vamos se encontrar em tal lugar. Pra passar voado, pro

menino ligar pra ele.
 DADA: Tá bom, vou falar com ele aqui.
 MARCELÃO: Tá falou filhão, aí. E pede urgência no de hoje.
 (despedem-se)
 encerrada

No diálogo seguinte, **MARCELÃO** diz que **CLAUDIO MONTEIRO** estaria desesperado com a saída de **ONOFRE**, que estaria indo confortá-lo, orientá-lo. **DADÁ** combina de entregar o papel na **ANTE SALA**.

02/02/2012 às 09:20:51, entre Dada e Marcelão.
 (Pressione a tecla Ctrl e clique aqui para ouvir o áudio)
 (...)

 MARCELÃO: Pô meu irmão, tu viu o vídeo do SOMBRA em cima do ONOFRE e do MAURO ontem? Vai explodir a polícia hoje, ontem o CLAUDIO me ligou era uma hora da manhã. DADÁ, desesperado cara, tá até querendo colocar o cargo a disposição.
 DADA: O ONOFRE?
 MARCELÃO: Não, o CLAUDIO MONTEIRO cara, tá desesperado bicho, desesperado (confusão) do ONOFRE.
 (...)

 MARCELÃO: Pois é, insistiu, desafiou né. Ele (SOMBRA) falou assim, isso aqui é só uma das gravações que eu tenho contra ele (ONOFRE). Meu irmão, o CLAUDIO (MONTEIRO) tá com falta de ar bicho, ontem, falta de ar, "MARCELLO, o que que eu faço?". Eu falei bicho, corta o mau pela raiz, corta o mau porque a REGINA te falou na semana, que ia vir um vendaval em cima desse cara (...) tu não acredita nela bicho. "Ha, como é que eu não acredito?" Eu tô te falando CLAUDIO (MONTEIRO), corta logo véio. "E agora como é que eu fico desmoralizado com o GOVERNADOR, porque eu briguei tanto pra botar ele (ONOFRE) lá. E olha só eu vou ter que entregar minha". Eu falei, uma coisa não tem nada haver com a outra (...)
 (...)

 DADA: É difícil demais, essa turma é complicada. Se vê como é que é, o cara, por isso que agente fica olhando. O cara meu irmão, é, no dia lá, antes desse negócio encontrou comigo lá na oitava e fez de conta que não me viu. Aí você viu lá na ANTE SALA DO GOVERNADOR, o cara cumprimentou todo mundo, me cumprimentou (...)
 (...)

 MARCELÃO: (...) eu vou pra lá agora cara, pra confortar ELE (CLAUDIO MONTEIRO) lá, pra orientar, pra ver como é que agente faz.
 DADA: É fica lá que tá eu, com o papel pronto eu vou lá na ANTE SALA e te entrego tá, pode ficar tranquilo que eu levo lá antes do almoço.
 (...)

 (encerrada)

No diálogo abaixo, **DADÁ** pede a **THOMÉ** que consiga rapidamente a mensagem do dia, pois segundo **DADÁ**, estaria dando muita confusão e diz para **THOMÉ** acompanhar no Blog do AMIGO.

02/02/2012 às 09:33:35, entre Dada e Tomé.
 (Pressione a tecla Ctrl e clique aqui para ouvir o áudio)
 DADA: Fala TOMEZINHO.
 TOMÉ: Fala meu irmão.
 DADA: E aí. Apressa o negócio do menino aí, pô.
 TOMÉ: A próxima o que? Não peguei.
 DADA: Apressa o material do MARCELÃO aí. Apressa pra vê se entrega meio-dia.
 TOMÉ: Vou pegar, tô pegando ele agora.
 DADA: É tá dando muita confusão aqui. Você tá acompanhando pela mídia aí? Acompanha aí. Vai no BLOG DO AMIGO e dá uma olhada pra você ver.
 TOMÉ: Mas ele tá falando, tá dizendo alguma coisa do nosso serviço, ou não?

DADA: Não, não, não. É aquela história do Diretor da Polícia Civil. Ele mostrou o vídeo da conversa com ELE e com o DIRETOR DA POLÍCIA.
 TOMÉ: Tá.
 DADA: Cara é estarrecedor.
 TOMÉ: Ah tá. Mas três minutos eu estou com isso na mão e te passo.
 DADA: Ok.
 (ENCERRADA)

Pela análise dos diálogos **DADÁ** e **THOMÉ** estariam falando do e-mail de **EDSON SOMBRA**. Análise que é corroborada pela saída de **ONOFRE DE MORAES** da **DIREÇÃO** da Polícia Civil do Distrito Federal, no dia 02/02/2012, quando da publicação do vídeo no blog de **SOMBRA**, conforme amplamente divulgado na imprensa local.

03/02/2012 às 10:18:15, entre Dada e Tomé.

(Pressione a tecla Ctrl e clique aqui para ouvir o áudio)

DADA: Fala TOMEZINHO.

TOMÉ: Você tá apto pra receber mensagem?

DADA: Tô não cara, tô não. Pior que eu tô aqui na ante-sala do administrador do GAMA e vou sair daqui há uns quarenta minutos. Ai eu vou pro (...) e te chamo aí.

TOMÉ: O Secretário de Segurança caiu ou não?

DADA: Não. Caiu foi o Diretor da Polícia Civil. Foi exonerado ontem.

TOMÉ: Ah tá. Mas não é o amigão do MARCELO, é?

DADA: É pô. O amigão dele ué. Esse cara, o CLAUDIO, que é o nosso amigo lá e o MARCELO, brigaram muito por ele. Prá você ter uma idéia, o CLAUDIO botou o cargo dele à disposição do GOVERNADOR (...?). Porque ele brigou com quatro DEPUTADOS da bancada da segurança, pra botar esse DELEGADO.

TOMÉ: Mas e aí, o GOVERNADOR aceitou ou não?

DADA: Não aceitou não. O cara é muito amigo do GOVERNADOR. O cara chorou pra caramba, chorou na minha frente o do MARCELO. Bicho como é que o cara faz um negócio desses comigo, sabe? Essa é a maior traição do mundo, né? O GOVERNADOR não aceitou o cargo, a demissão dele não. Falou que ele não tem culpa de ter indoleado o cara e o cara fazer merda, né?

TOMÉ: É. A porra da gravação foi uma merda, né.

DADA: Pô o cara. É o pior que o cara além de fazer a merda, deixou toda a categoria mal, né cara? O cara falar dos colegas daquele jeito, fala da DELEGADA, chamar a DELEGADA de peguinha, pô.

TOMÉ: Polícia, meu irmão, muito difícil o cara não fazer merda. É por isso que eu grilo, entendeu?

DADA: É foda. Mas a gente tá tranquilo. Tá tranquilo. O menino vai fazer aquele negócio hoje, tá? Eu passei pra ele ontem, tudo certo, entendeu? Hoje, tá na mão. Vai fazer em espécie lá, não tem problema. Hoje pode sacar aí.

TOMÉ: Tá legal. Você fala com o CLAUDIO (ABREU), segunda-feira, nós vamos aí e eu tenho uma melhor ainda do que ele tá comprando.

DADA: Tá beleza. A gente vai lá cedo.

TOMÉ: Tá falado então. Então eu vou marcar passagem pra segunda-feira, o primeiro horário de voo aqui.

DADA: Te pego no Aeroporto e já toca pra GOIÂNIA, já.

TOMÉ: Tá feito então. Um abraço. Eu tô esperando tua ligação.

DADA: Daqui a pouco eu te ligo pra pegar esse material aí e aí eu já lhe passo e passo o horário que a gente vai pra GOIÂNIA. Deixa eu te falar pra GOIÂNIA.

TOMÉ: Tá falado. Um abraço.

(ENCERRADO)

Conforme o diálogo abaixo, **THOMÉ** teria dito a **MARCELO**, que não estaria prestando serviço para o **GOVERNO** e sim vendendo o serviço. Posteriormente **DADÁ** diz que **THOMÉ** teria que fixar no e-mail do **AMIGO**, tendo pedido para **THOMÉ** abrir o blog dele (do **AMIGO**) e que o **DIRETOR** teria caído.

02/02/2012 às 13:40:39, entre Dada e Tomé.
(Pressione a tecla Ctrl e clique aqui para ouvir o áudio)
TOMÉ: Fala DADA. DADA: Deixa eu te falar, cara esse negócio aqui tem que vir online, cara que as datas, as informações que veio aqui foi a última, foi do dia 15, as 12 horas (cortada) 3 e 12, entendeu? Essas informações aqui tudinho já aconteceu, entendeu? Essas informações tudinho já aconteceu, os fatos entendeu? TOMÉ: É, mas isso eu falei antes meu irmão, vão perder o princípio da oportunidade botando uma máquina só. DADA: Pois é, entendeu? Eu tô te falando o seguinte, tem que fazer as informações de hoje, o que tem de hoje, entendeu? TOMÉ: Eu vou mandar fazer agora, porque tá fazendo o corrido, pra fazer o de hoje vai ter que matar as de ontem, por exemplo. DADA: Pois é, sabe porque? Porque o seguinte, isso aqui ô, você leu aí, o que aconteceu foi 15:12 certo? De ontem, aí de 15:12 pra agora, entendeu? Já deu 24 horas, entendeu? Então quer dizer, esse aqui se tivesse que tomar uma providência já não serve mais, essas informações aqui. TOMÉ: Eu sei meu amigo, mas isso eu contei antes, o princípio da oportunidade vai pro cacete, ele não quer pagar o preço que ele quer pagar aí? É isso que acontece, nós não podemos botar a empresa aqui só pra trabalhar pra eles, esse que é o grande problema (...) eu falei muito claro pro MARCELO: "MARCELO, nós não estamos prestando serviço pro GOVERNO nós estamos vendendo serviço pro GOVERNO", porra, agora pra mim botar online, eu tenho que botar 6 homens aqui olhando pro negócio (...). DADA: Eu sei professor, eu tô falando o seguinte, é um e-mail só que eu tô falando, entendeu? Esse um e-mail, você lembra que a última vez que você teve aqui, você trouxe de um e-mail tudo de um dia, é só esse e-mail do AMIGO, a gente fixar nele igual você tá fixando, entendeu? TOMÉ: Precisava saber antes dele escrever, pô, vocês precisariam saber isso antes dele escrever e não um dia depois, eu tô sabendo, eu concordo com isso, eu vou tentar, eu vou pedir a ele pra atualizar o negócio. DADA: É, porque é o seguinte, olha só, é só um só, esse um só, o que acontece, que ele, eu pedi pra você abrir o blog dele, o que ele escreveu aqui foi às 15 e 12, entendeu? E ele fez uma hora da manhã, entendeu? Isso que ele tá falando que vai fazer uma semana, ele postou uma e meia da manhã, entendeu? De hoje, entendeu? Então isso que tô te falando, daí derrubou o DIRETOR entendeu? (...) encerrada

Conforme os diálogos abaixo, **DADÁ** estaria preocupado com a pouca quantidade de e-mails trocados pelo "blogueiro". **THOMÉ** por sua vez não estaria satisfeito com o valor que estaria recebendo pelo serviço.

07/02/2012 às 09:52:07, entre Dada e Tomé.
(Pressione a tecla Ctrl e clique aqui para ouvir o áudio)
TOMÉ: Fala meu irmão. DADÁ: E aí tranquilo? TOMÉ: Tudo jóia. Olha, ontem, teve duas mensagens só, de troca de família, falando sobre sobrinho, neto, não sei o que e mais nada. DADÁ: Será que o cara tá segurando os e-mails? TOMÉ: Não sei, vamos ver hoje. Vamos ver o resultado de hoje. DADÁ: Entendi, entendi. Liga pro cara da Paraíba, lá moço. Liga pra ele lá, dá uma prensa nele. TOMÉ: Vou ligar, daqui a pouquinho vou ligar. Se eu chegar, daqui a pouquinho chego na oficina, ligo pra ele. DADÁ: Tá bom. E o PAULO não te ligou não? O PAULO. TOMÉ: Não. DADÁ: Tá bom então, beleza. (ENCERRADA)

08/02/2012 às 11:32:43, entre Dada e Tomé.
(Pressione a tecla Ctrl e clique aqui para ouvir o áudio)
DADA: Oh TOMÉ. TOMÉ: Fala meu irmão. DADÁ: Bom dia. Tudo bem aí? TOMÉ: Tá tudo jóia. Já tentei ligar e não consegui ainda, hein. Mas eu vou ligar lá para Paraíba, agora, com o

amigo.
 DADÁ: Pois é, liga pro cara lá na Paraíba agora porque este cara não tá querendo atender a gente não.
 TOMÉ: É. Eu vou ver isso.
 DADÁ: Deixa eu te falar. Cara, chamou atenção aqui, entendeu. Os caras não tem nenhum E-MAIL à noite, os caras não conversam a noite não? O nosso AMIGO mais aquele outro pessoal? Porque só tem E-MAIL até às 17h que aparece.
 TOMÉ: Cara, É a hora que ele tá abrindo e tá tendo acesso. (...?) fica com o sistema aberto 24 horas ele vai pegar 24 horas. Porque tem, é lógico que durante o dia, tem mais do que estes três, quatro que eu tenho mandado. Às vezes até muito mais. O problema é que não tem como, fisicamente, ficar 24 horas na frente do negócio. Eu já expliquei isso, pô.
 DADÁ: Deixa eu te falar. Então quer dizer que os E-MAILS da noite só pega se ficar a noite uma pessoa?
 TOMÉ: É lógico, pô. Agente prá captar, alguém tem que ler e captar. Ele, o que que ele faz quando ele abre. Digamos que ele abra, digamos, às 17h, ele vai ler todos daquele dia, o que ele achar e não achar importante, a análise dele pode ser furada, ele descarta, e mete o que ele acha importante. Entendeu? Depois que ele fecha, vai perder alguns.
 DADÁ: Ah pô, mas não pode descartar não. Tem que mandar tudo, cara. Porque, às vezes, o que eu acho importante, entendeu, às vezes não é, entendeu? Quem vai fazer a análise é o nosso amigo aqui. Ele que tá conhecendo o problema. Eu não sei o que é importante e o que não é. Ele que tem que analisar.
 TOMÉ: Eu sei meu amigo. Mas ele não pode descriptografar, gastar tempo prá descriptografar alguma coisa que o cara tá conversando com a mulher dele, ou com a tia, ou com a vó e com outra pessoa que ele acha que não tenha importância nenhuma. Porque isso tudo, esse tempo, isso é dinheiro. E nós, eu já falei, nós não fechamos negócio prá preço de 24 horas de serviço. Pô, eu prometi a ele 25 por mês, já tá 30 e cacetada.
 DADÁ: Não beleza, beleza. Tranquilo, tranquilo PROFESSOR. Sexta-feira, a gente conversa. Hoje é quarta, né?
 TOMÉ: Não entendi o finalzinho.
 DADÁ: Hoje é quarta-feira, né?
 TOMÉ: Positivo.
 DADÁ: Não, beleza então. Sexta-feira a gente conversa tranquilo, aí.
 TOMÉ: Tá falado meu irmão. Um abraço aí. Assim que eu tiver alguma resposta lá de cima eu te falo.
 DADÁ: Tá. E vê se manda o negócio hoje mais cedo. Prá gente não ficar até mais tarde na rua, tá? Mandar estas cartas mais cedo.
 TOMÉ: Assim que tiver eu mando.
 (ENCERRADO)

Nos diálogos seguintes, THOMÉ, DADÁ e MARCELÃO falam sobre o pagamento, pelo serviço.

10/02/2012 às 14:43:02, entre Dada e Thomé.
 (Pressione a tecla Ctrl e clique aqui para ouvir o áudio)
 DADÁ: O THOMÉ
 THOMÉ: Fala DADÁ
 DADÁ: Deu tudo certo aí? Falou com o CLÁUDIO (ABREU) como é que ficou?
 THOMÉ: Ele ligou pro CLÁUDIO (ABREU), o CLÁUDIO (ABREU) tava numa reunião e disse que ligava pra ele mais tarde.
 DADÁ: Ah tá, beleza.
 THOMÉ: O MARCELO falou alguma coisa de pagamento nosso aqui não?
 DADÁ: Falei com ele, ele ia lá pro PALÁCIO entendeu? E quando sair de lá ia me ligar. Entendeu? Então pode ficar tranquilo.
 THOMÉ: Tá falado meu irmão, valeu.
 ENCERRADA

11/02/2012 às 10:27:17, entre Dada e Thomé.
 (Pressione a tecla Ctrl e clique aqui para ouvir o áudio)
 DADÁ: O THOMÉ
 THOMÉ: Fala DADÁ
 DADÁ: Falei com o MARCELO, ele falou que terça feira de manhã você pode pegar o avião e vir pra cá pra pegar o dinheiro que tá na mão dele. É que segunda-feira ele vai fazer uma viagem, entendeu? Aqui perto pro interior, mas terça feira ele deixa o dinheiro aqui pra você pegar.

THOMÉ: Terça-feira eu to em Brasília de manhã. Pode ser de manhã?
 DADÁ: Pode ser no primeiro horário. No primeiro horário ele falou. Pode vir que o dinheiro tá na mão
 THOMÉ: Tá falado. Então terça feira de manhã cedo eu to aí. Eu te ligo depois na segunda feira te dizendo o avião.
 DADÁ: Tá. O CLAUDIO (ABREU) me ligou aqui agora também. Ele já tá decidido que não quer os rádios, entendeu? "Ah o pessoal fica me ligando, o CARLINHOS já falou que não presta, que não serve". O CARLINHOS já fez a cabeça dele, entendeu? Aí a gente vai ter que devolver. Foda. Devolver dinheiro é foda.
 THOMÉ: O problema não é devolver dinheiro. O problema é que ele vai ficar sem uma mercadoria que porra, é única, ninguém tem . O CARLINHOS é que está fazendo merda. Porque ele usa um aparelho que é detectável. O nosso não é porra, mas tudo bem. Nós vamos trabalhar esse retorno aí, não tem jeito.
 DADÁ: É, quando o cara não quer... Eu já falei pra ele, já expliquei, entendeu? Já falei com ele entendeu? Mas vamos ver se a gente empurra esse... empurra não, se a gente passa pro pessoal aqui do GOVERNO aqui. Pro MARCELÃO aqui. O pessoal aqui do GDF.
 THOMÉ: Ah, também tem isso, mas se não der, não tem problema não, a gente vomita o dinheiro. Não tem problema nenhum
 DADÁ: Não eu sei ele quer.. eu sei que ele quer devolver entendeu? Eu falei pra ele que a gente vai devolver, semana que vem a gente resolve já isso aí. "Não pede pro pessoal não ficar mais me ligando não, tal, tal ,tal. " Não pode deixar que ninguém vai ficar te ligando mais não, que a gente vai devolver o teu dinheiro aí. Esquenta não.
 THOMÉ: Então tá bom, tá fechado. Sem bronca. Aproveita e oferece pro MARCELO aí. Que o negócio é impar, não tem igual cara. Na atual condição deles e até para o futuro é uma segurança tranquila.
 DADÁ: Tá bom. Não, beleza. Falou então
 THOMÉ: Tá falado
 ENCERRADA

14/02/2012 às 13:49:29, entre Dada / Tomé e Marcelão.

(Pressione a tecla Ctrl e clique aqui para ouvir o áudio)

(...)

TOMÉ: Oi MARCELO, tudo bem?

MARCELÃO: Fala filho, como é que você tá?

TOMÉ: Tá tudo jóia. Olha MARCELO, deixa eu te falar. Nós temos que fazer um balanço da prestação de serviço, pelo seguinte. Você se lembra que eu te prometi que dava para fazer uns 25 por mês. Nós fechamos ontem, no quadragésimo reçado. Foram quarenta então quer dizer, agente tem que reconversar esse negócio cara.

MARCELÃO: Mas você não tinha falado dois ponto zero (2.0) aquele dia.

TOMÉ: Hein?

MARCELÃO: Falado dois ponto zero (2.0) por E-MAIL, por ALVO.

TOMÉ: Não, Não foi isso não.

(ligação ruim)

Conforme análise do diálogo abaixo, **MARCELÃO** acharia que o **CHEFE (CLAUDINHO)** iria mandar cancelar o serviço, pois **THOMÉ** teria combinado uma coisa e estaria fazendo outra.

14/02/2012 às 19:01:43 entre Dada e Marcelão.

(Pressione a tecla Ctrl e clique aqui para ouvir o áudio)

(...)

MARCELÃO - Tem que sentar lá pra passar aquela informação lá pro **CHEFE**, mas eu acho que ele vai suspender o negócio, pelo jeito.

DADA - E, né?

MARCELÃO - É. Deve suspender, porque, porra! Eu não sou surdo, bicho, ele combinou uma coisa agora já falou que é outra.

(...)

DADA - É. Falei pra ele. Falei assim: TOMÉ, sabe que a gente tem que fazer, Bicho, numa boa, isso aí é um troço que tá ajudando agente, (...) Então é o seguinte vamos tocar o negócio, do jeito que tá, vamu dar mais agilidade.

Deixe que fique só nisso aí! Mais vamo dar uma agilizada na informação (...) que que vai acontecer? Ele automaticamente o cara vai mandar aumentar o serviço, cara!

MARCELÃO: Com certeza, do jeito que tá aí tá precário.

DADA: Por que o que que vai acontecer. Os problema vou aumentar, cara! Se os problema vão aumentar, entendeu?

que vai acontecer? O cara vai precisar mais de serviço. Aí ele vai dizer assim, oh meu irmão pra fazer isso que vocês querem tem que aumentar o CASCALHO. Aí acabou cara.
 (...)
 MARCELÃO - Exatamente! Daqui três, quatro meses, ele vai ficar tranquilo, com as coisas rodando aí. Ele não precisa nem falar. Eu vou chegar e antecipar, toma aqui pá. Vamos comprar mais máquinas, vamos fazer mais isso
DADÁ - Ele arrumou um sócio. O cara comprou 10 máquinas, o sócio dele, um sócio que ele botou aí.
 (...)
DADÁ - Eu falei pra ele. Falei pra ele: Bicho, ó eu não tô, EU e o MARCELO não tamo ganhando nada, entendeu, desse negócio, não. (...?). Agora é o seguinte: o que eu quero... o que eu quero é o seguinte: a empresa que eu trabalho, entendeu, seja favorecida, que o meu pouquinho lá seja garantido (...) Ó, o negócio tá marcado pra quinta-feira, tá?
MARCELÃO - Quinta-feira? Beleza.
DADÁ - Quinta-feira, negócio da vassoura, lá.
 (...)
MARCELÃO - Quinta à noite, né?
DADÁ - Quinta à noite, quinta à noite.
 Encerrada

No diálogo seguinte, **DADÁ** pede para **MARCELÃO** deixar para conversar com o **CHEFE (CLAUDINHO)** depois que recebessem o material de **THOMÉ**.

14/02/2012 às 19:53:02 entre Dada e Marcelão.
 (Pressione a tecla Ctrl e clique aqui para ouvir o áudio)
MARCELÃO: Fala CHICO.
DADA: Fala CHICÃO.
MARCELÃO: E aí.
DADA: Deixa eu te falar O THOMÉ tá chegando dez horas lá no RIO (...) aí tu podia deixar pra falar com o CHEFE desse assunto depois que agente resolver com ele, depois de amanhã. Vou conversar com ele hoje, quando ele chegar lá ficou de passar o MATERIAL pra mim, já tava pronto lá.
MARCELÃO: Tá aí agente vai lá.
DADA: Não eu acho que hoje vai ser tarde pra ir lá hoje.
MARCELÃO: Não hoje vai ser (confuso) com o GOVERNADOR, tem reunião lá, deu uns problemas na polícia
 (...)
 (...)
MARCELÃO: E outra coisa os cara, o cara pegou meu ofício e mandou eu me apresentar na DIREÇÃO cara, ou seja, foi contra o CLAUDIO. Meu (...) Pra você ver o nível que tá isso aí.
 (...)
DADA: Então beleza, eu vou conversar com o TOMÉ cara, agora de noite, entendeu. Vou conversar com ele. Quando ele chegar lá ele vai me ligar cara, pra poder passar o material. E quando ele passar o material você fala com ELE (CHEFE). Aí eu te falo.
 (...)
 Encerrada

O Relatório de Análise nº 023/2012 da Polícia Federal explica ainda o *modus operandi* do grupo:

Conforme observado na investigação, os envolvidos agiriam da seguinte forma, **THOMÉ** ligaria para **DADÁ** para passar a mensagem do e-mail monitorado, **DADÁ** por sua vez informaria um telefone "mais seguro", onde **THOMÉ** deveria ligar e passar a mensagem, sendo esta anotada por **DADÁ** em um papel. Depois de anotada a mensagem era passada pessoalmente por **DADÁ** a **MARCELÃO**, e conforme os diálogos seriam entregues no **PALÁCIO DO BURITI**.

No entanto, durante o curso da investigação, **THOME** acabou passando algumas das mensagens pelos telefones monitorados, conforme será mostrado posteriormente.

Seguem abaixo os diálogos do dia 30/01/2012, o que é repetido quase diariamente, em que os envolvidos combinam como passar as mensagens do e-mail. Verifica-se através dos diálogos que **IDALBERTO** e **THOMÉ** se cercavam de medidas de segurança no sentido de transmitirem tais mensagens, em local e telefones teoricamente seguros, possivelmente como forma de afastar a possibilidade de serem apanhados num procedimento investigatório.

30/01/2012 11:26:28; entre Tomé e Dadá

(Pressione a tecla Ctrl e clique aqui para ouvir o áudio)

TOMÉ: Meu amigo, olha tô indo pegar daqui uma meia hora mais ou menos eu te mando.

DADA: OK
encerrada

30/01/2012 11:28:42; entre Marcelão e Dadá

(Pressione a tecla Ctrl e clique aqui para ouvir o áudio)

(00:14")

DADA: Eu falei com nosso amigo lá, ele falou que no máximo 13 horas ele tá enviando o material, tá ?

MARCELÃO: Tá beleza (...).

DADA: O negócio tá tendo uma repercussão danada, né bicho ? (...)

MARCELÃO: Oi?

DADA: Tá dando uma repercussão danada (...) a revista.

(...)

DADA: (...) fui na padaria tomar um café, porra os jornais todos TV, RECORD, BANDEIRANTES (...)

(...)

MARCELÃO: Pois é, liga lá, liga lá pra ver essa porra aí.

(...)

MARCELÃO: (...) liga pra ele mais tarde lá, lá pro CARLINHOS.

DADA: É, tem que ver isso aí porque porra, o negócio é muita confusão moço, tá doído.

(...)

ENCERRADA

30/01/2012 12:02:17; entre Marcelão e Dadá

(Pressione a tecla Ctrl e clique aqui para ouvir o áudio)

(...)

(00:56")

DADA: (...) vê se eu pego o TOMÉ, aí no, lá no orelhão da VILA, por volta de uma hora.

(...)

encerrada

30/01/2012 13:18:15; entre Dadá e Tomé.

(Pressione a tecla Ctrl e clique aqui para ouvir o áudio)

DADA: Fala PROFESSOR.

TOMÉ: CARA, qual é o número que eu te ligo?

DADÁ: Celular tá querendo? Eu só tenho, eu tenho outro aqui, mas tenho outro rádio. Você não quer ligar de outro rádio aí não?

TOMÉ: Não cara, o negócio aqui tá meio esquisito.

DADÁ: Eu tenho (...?...) um verdinho; pera aí eu tô com ele aqui. Ele não tem nada a ver comigo não. Eu vou pedir o celular dele e você liga nele.

TOMÉ: Tá bom.

DADÁ: Anota aí, 9125.

(ENCERRADA)

30/01/2012 13:19:17; entre Dadá e Tomé
 (Pressione a tecla Ctrl e clique aqui para ouvir o áudio)
 DADA: 91259534
 TOMÉ: 91259534, 61?
 DADA: 61
 TOMÉ: Pega papel e lápis ai que já vai.
 encerrada

30/01/2012 13:26:10; entre Dadá e Tomé
 (Pressione a tecla Ctrl e clique aqui para ouvir o áudio)
 DADA: Quer que eu ligue ai pra você de um fixo?
 TOMÉ: Oi DADA.
 DADA: Oi
 encerrada

30/01/2012 13:26:28; entre Dadá e Tomé
 (Pressione a tecla Ctrl e clique aqui para ouvir o áudio)
 DADA: Oi.
 TOMÉ: Me dá o telefone fixo ai.
 DADA: 36285811. 36285811.
 TOMÉ: Tá legal. Mas compra uma porra mais rápida ai, porra.
 encerrada

30/01/2012 13:31:21; entre Dadá e Tomé
 (Pressione a tecla Ctrl e clique aqui para ouvir o áudio)
 TOMÉ: Porra DADA, esse telefone tá com defeito cara.
 DADÁ: (...) você tá com crédito ai ou tá no fixo?
 TOMÉ: Tô com crédito ainda.
 encerrada

30/01/2012 13:31:53; entre Dadá e Tomé
 (Pressione a tecla Ctrl e clique aqui para ouvir o áudio)
 DADA: 82748310
 TOMÉ: Perai.
 encerrada

30/01/2012 13:32:33; entre Dadá e Tomé
 (Pressione a tecla Ctrl e clique aqui para ouvir o áudio)
 TOMÉ: 82768310?
 DADÁ: é. tenta nesse ai.
 (ENCERRADA)

30/01/2012 13:34:16; entre Dadá e Tomé
 (Pressione a tecla Ctrl e clique aqui para ouvir o áudio)
 DADA: quando o sujeito atende aqui cai.
 THOMÉ: tá com problema esses telefones ai?
 DADÁ: não é o seu que tá com problema porra, quando a gente atende cai.
 THOMÉ: bom então vamos voltar pro primeiro mesmo.
 DADÁ: então tá, liga aqui naquele primeiro.
 (ENCERRADA)

30/01/2012 15:19:26; entre Dadá e Marcelão
 (Pressione a tecla Ctrl e clique aqui para ouvir o áudio)

(00:24")
 MARCELÃO: (...) tô aqui na DELTA, pensei que você tivesse aqui, que tivesse vindo pra cá.
 DADÁ: Não, eu já tô chegando ai já, eu já tô COM SEU MATERIAL na mão aqui, só que eu tô chegando ai, só que eu tô chegando ai, 40 minutos eu tô ai, ai eu te ligo, ai eu vou aonde você estiver.
 MARCELÃO: Me liga, falou, vou estar lá na empresa.
 (...)
 encerrada

30/01/2012 17:08:17; entre Dadá e Marcelão
 (Pressione a tecla Ctrl e clique aqui para ouvir o áudio)
 (...)
 MARCELÃO: e ai esqueceu de mim porra?
 DADÁ: não esqueci não bicho, é que eu estou resolvendo um pipino aqui, mas estou chegando ai já.
 MARCELÃO: é.
 DADÁ: tô chegando ai já, tô chegando.
 MARCELÃO: tá, ainda tem que ir pra lá ainda véi.
 DADÁ: é eu também tenho que ir lá, tem que entregar o papel pra você, que eu ainda tenho umas coisa pra fazer, fico puto. tô indo aí.
 MARCELÃO: tô te esperando aqui, um abraço falou, tchau.
 (ENCERRADA)

30/01/2012 18:33:28; entre Dadá e Marcelão
 (Pressione a tecla Ctrl e clique aqui para ouvir o áudio)
 (...)
 DADÁ: tô terminando de digitar aqui rapaz, é por que eu mim enrolei lá na força lá. já tô saindo daqui já.
 MARCELÃO: é muita coisa?
 DADÁ: não tô terminando é o último parágrafo aqui já, já tô tirando, eu tô imprimindo, já tô levando aí.
 (ENCERRADA)

23/02/2012 11:08:49; entre Dadá e Marcelão
 (Pressione a tecla Ctrl e clique aqui para ouvir o áudio)
 MARCELÃO: Alô.
 DADA: Fala CHICÃO.
 MARCELÃO: Fala filhão beleza?
 DADA: Beleza, deixa eu te falar o THOMÊ deu notícia aqui de TRÊS CARTAS, entendeu? Mas não é forte não entendeu?
 MARCELÃO: Não é não né.
 DADA: É só entre o nosso AMIGO e aquele EX DEPUTADO DO PM entendeu?
 MARCELÃO: Ah vamos esperar para a agente ir junto amanhã lá né, ou hoje.
 DADA: Agora é o seguinte o cara lá não obedeceu o GOVERNADOR não, desceu a caneta com gosto de gás. Já mandou o processo pro SLU.
 (...)
 MARCELÃO: Vou fazer o seguinte, eu vou ver se eu anticipo o vôo e anoite agente já vai lá.
 DADA: Tá bom.
 (...)
 Encerrada.

O Relatório de Análise nº 023/2012 da Polícia Federal conclui que o destinatário final das informações obtidas pelos e-mails interceptados seria o Chefe de Gabinete Claudio Monteiro:

Conforme análise dos diálogos, o destinatário final das mensagens seria a pessoa conhecida como **CLAUDINHO**, citada como **CHEFE**, **CABEÇA BRANCA**, que receberia as mensagens de **MARCELÃO** no **PALACIO DO BURITI**.

31/01/2012 às 11:17:38, entre Dada e Marcelão.

(Pressione a tecla Ctrl e clique aqui para ouvir o áudio)

(...)

(00:15")

MARCELÃO: CHICÃO, deixa eu te falar, você viu a porrada, que começou a briga entre ONOFRE e SOMBRA no CORREJO hoje, né? ONOFRE foi pra cima do SANDRO e do DURVAL. Ai, eu tô saindo aqui do **PALÁCIO** e o **CLAUDINHO** pediu pra conversar ai com o TOMÉ, pra tentar fazer uma coisa mais on line, entendeu? Mais rápida, porque por exemplo, **ONTEM, QUANDO SAIU DIA 28, LÁ, QUE ELES IRIAM SE ENCONTRAR NUM POSTO DE GASOLINA**. Ele tá querendo as informações, assim, mais on-line. Porque ai perde o "time"

DADA: Tá, eu vou ver com ele aqui, eu vou ligar pra ele aqui agora.

MARCELÃO: Tá, vê o que ele tiver cara, vai pro orelhão, vai passando. Vai passando automático que eu já vim falando com ele, alguma coisa urgente. Algum encontro. Ah vamos se encontrar em tal lugar. Pra passar voado, pro menino ligar pra ele.

DADA: Tá bom, vou falar com ele aqui.

MARCELÃO: Tá falou filho, ai. E pede urgência no de hoje.

(despedem-se)

(encerrada)

31/01/2012 18:57:37; entre Dadá e Marcelão

(Pressione a tecla Ctrl e clique aqui para ouvir o áudio)

DADA: Sim.

MARCELÃO: Já tô aqui no **PALACIO DO BURITI**, já tá com o material na mão?

DADA: Ainda não, ainda não, daqui a pouquinho, daqui uns dez minutinhos.

MARCELÃO: Então tá, abraço.

(Encerrada)

31/01/2012 19:56:02; entre Dadá e Marcelão

(Pressione a tecla Ctrl e clique aqui para ouvir o áudio)

MARCELÃO: Fala filhote.

DADA: Acabei de chegar aqui no prédio aqui tá.

MARCELÃO: Vocês tão no **BURITI** já?

DADA: Acabei de chegar aqui em baixo. Passei pela guarita aqui.

MARCELÃO: Ah, então espera pô (o subindo aqui to na 2 ainda tô esperando você me ligar. Tô chegando aí dois minutos.

DADA: Ah tá. Pensei que tu tava aqui parado.

MARCELÃO: Não, to não. Tô chegando ai.

(Encerrada)

01/02/2012 às 20:41:54, entre Dadá e Marcelão

(Pressione a tecla Ctrl e clique aqui para ouvir o áudio)

MARCELÃO: TOMEZINHO tem alguma novidade pra nós ai?

DADA: não tem não, tem não. Nenhuma novidade não, entendeu. Falei com ele antes de sair lá da DL, da DELTA.

MARCELÃO: sei.

DADA: num tinha novidade ainda não. Mas vai ter.

MARCELÃO: pois é, tô só aguardando, falei pro **CHEFE** lá bicho. Vê essa porra com carinho pra mim ai

CHICÃO, que eu tô com uma dor de cabeça do [...] véi.

DADA: não, a gente vai resolver isso, eu também tô com dor de cabeça. Hoje a minha dor de cabeça num parou filho.

MARCELÃO: pois é [...] é [...] eu tô doído pra ir pra casa dormir.

(ENCERRADA)

01/02/2012 às 21:09:17, entre Dadá e Marcelão

(Pressione a tecla Ctrl e clique aqui para ouvir o áudio)

(...)

MARCELÃO: TOMEZINHO nada né?

DADA: Nada, ligou não. Ligou ainda não.

MARCELÃO: Liga pra ele pra ai **CHICÃO** vê que horas que vai vir esse negócio cara.

DADA: Eu tô ligando pra ele aqui, pra ver se vai mandar, senão vai. Porque ai agente vai descansar porra. Perai.

MARCELÃO: Pois é o **CABEÇA BRANCA** tá agoniado lá velho.

DADA: É, deixa eu falar com ele aqui.

(Encerrada)

O Relatório de Análise nº 023/2012 da Polícia Federal reproduz o conteúdo dos e-mails interceptados, cuja reprodução, não nos parece adequada. O Relatório, então, conclui:

Diante do exposto, acreditamos haver fortes indícios da participação dos envolvidos no suposto monitoramento / interceptação ilegal do e-mail da pessoa conhecida como **EDSON SOMBRA**, para obtenção de informações “privilegiadas / antecipadas”, de interesse do **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**. **CLAUDINHO** (possivelmente **CLAUDIO MONTEIRO**) e **MARCELLO DE OLIVEIRA LOPES (MARCELÃO)**, seriam os responsáveis pela contratação do Agente de Polícia Federal, aposentado, **JOAQUIM GOMES THOMÉ NETO (THOMÉ / TOMÉ)**, para realização do monitoramento. Com a posse das informações obtidas no monitoramento, **THOMÉ** transmitiria a **IDALBERTO MATIAS DE ARAÚJO (DADÁ)** o seu conteúdo, que anotaria a mensagem e a repassaria a **MARCELÃO**. **MARCELÃO** por sua vez as entregaria no **PALÁCIO DO BURITI** para **CLAUDINHO**.

Em seu depoimento a esta CPMI, em 28 de junho de 2012, Cláudio Monteiro foi contundente em negar qualquer participação em episódio de arapongagem:

“O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – As interceptações telefônicas, também da Polícia Federal, dão conta de que o Sr. Marcelão, em associação com o Sr. Jairo Martins e com o Sr. Dadá, fazia parte de um esquema de arapongagem de interesse da organização criminosa e que, de alguma forma, eles se aproveitaram da estrutura do Governo do Distrito Federal para servir de apoio a esse sistema de arapongagem. V. S^a tem conhecimento disso?”

O SR. CLÁUDIO MONTEIRO – Excelência, eu não tenho conhecimento disso e quero dizer uma outra coisa para o senhor, se o senhor me permite. Olha, esse Governo teve trezentos telefones quebrados indevidamente. O meu carro, Sr. Presidente, recebeu um aparelho de escuta interno, que foi colocado na área externa do carro. Não vou me aprofundar nisso porque isso é objeto de investigação, e espero que em determinado momento esse curioso seja descoberto. Esse aparelho dava a localização em qualquer

ponto e ainda permitia a gravação, porque era como se fosse um telefone — o Governador o mostrou aqui—, permitia ter acesso às conversas internas dentro do carro. Eu espero que as pessoas ou a pessoa que fez isso tenha se satisfeito em ouvir a minha voz em determinado momento, mas quero, concluindo afirmativamente, Sr. Presidente: primeiro, não creio que o Sr. Marcello tenha se juntado com essas pessoas para essa prática e espero que ele possa, no foro adequado, provar a sua inocência, possa fazer os instrumentos necessários...Reitero, e u disse aqui que eu não posso fazer prova negativa, fazer prova negativa é impossível, mas eu espero que ele possa, no local certo, onde ele achar conveniente e seus advogados entendam como tal, que ele possa mostrar e demonstrar que não praticou isso. Eu não creio.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Mas na Chefia de Gabinete de V. S^a, o senhor tinha lá algum serviço de inteligência próprio pelo qual o Sr. Marcello seria responsável?

O SR. CLÁUDIO MONTEIRO – Não, senhor.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Para dar possibilidade de...

O SR. CLÁUDIO MONTEIRO – Não, senhor. Serviço de inteligência no Governo do Distrito Federal existe onde? Na Secretaria de Segurança Pública, na Polícia Militar do Distrito Federal, na Polícia Civil do Distrito Federal. Creio que nestes três órgãos. Esses órgãos têm serviço de inteligência para proteção, primeiro, das instituições, proteção do Estado e proteção da sociedade. Proteção da sociedade na apuração de fatos; proteção do Estado sobre qual quer a to a ser praticado contra os governantes. A Chefia de Gabinete não tem, nunca teve e não praticou nenhum ato dessa natureza. Até porque, Sr. Presidente, me permita mais uma referência a minha pessoa e à pessoa do Governador Agnelo, o Governador Agnelo veio para a vida pública fruto da luta política no movimento estudantil, ainda lá na Bahia, como universitário. Sempre participou de todas as lutas da redemocratização do País. Não iria admitir, de forma nenhuma, que no seu gabinete fosse constituído um aparelho dessa natureza. Então, isso não aconteceu, isso não existiu. Nunca existiu nem

com meu conhecimento, nem com o conhecimento do Governador, e ligo, peremptoriamente: isso não é verdade, isso nunca aconteceu.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Nem grampeado os parlamentares, como muitas vezes foi noticiado?

O SR. CLÁUDIO MONTEIRO – Outro dia, Sr. Presidente, eu vi uma entrevista do Diretor da Polícia Civil do Distrito Federal, em que ele diz que só existe uma forma de que as pessoas possam ser grampeadas: é por aqueles que operam um aparelho chamado Guardião. As pessoas do Ministério Público têm conhecimento do que se trata; as pessoas da Polícia têm conhecimento do que se trata, por quê? Porque esse é o único instrumento possível de fazer essas interceptações telefônicas. Esse instrumento é um instrumento caro; é um instrumento que não pode ser importado por cidadão. Só pode ser importado pelo próprio Estado. Então, dificilmente —não vou dizer que é impossível—, mas dificilmente, numa escala de zero a cem, 99,9999%, uma dízima que isso não aconteceu."

Em relação a esse episódio, o Governador do Distrito Federal afirmou durante sua oitiva a esta CPMI, em 13 de junho de 2013, que ele próprio havia sido vítima de escutas clandestinas e que nunca toleraria esse tipo de procedimento em seu Governo. Afirmou também que havia determinado uma investigação rigorosa acerca dessas denúncias, de modo que todos os fatos fossem esclarecidos:

" O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Governador, há suspeitas de que, por meio de Marcelão e outros colaboradores de Cachoeira, a Casa Militar do DF tenha grampeado autoridades públicas, inclusive parlamentares. V. Ex^a está repudiando essas informações?

O SR. AGNELO QUEIROZ – Sr. Presidente, eu fui vítima disso.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Mas V. Ex^a foi grampeado também?

O SR. AGNELO QUEIROZ – Fui grampeado também. O sigilo de Agnelo foi quebrado. Não só o meu como o de 300 telefones de pessoas do Distrito

Federal. Trezentos. Essa prática criminosa da arapongagem, das montagens dos dossiês, nós somos vítimas disso.

Repudio com veemência. Tenho uma história luta democrática desde o meu tempo de estudante, sempre estive do lado das liberdades democráticas. Jamais posso permitir qualquer atitude, admitir qualquer atitude que ocorra nesse sentido e repudio veementemente.

Agora, tomei providências. Tomei providências.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Quais providências?

O SR. AGNELO QUEIROZ – Instalei uma comissão de investigação na Polícia Civil do Distrito Federal, com delegados altamente especializados e competentes, uma comissão de Estado para apurar rigorosamente essa política de arapongagem que virou um caso grave no Distrito Federal.

Aqui é a capital do Brasil, aqui estão instalados os poderes, aqui tem o Judiciário, aqui tem o Parlamento, que é o Legislativo, todo o Executivo. Nós não podemos... Não é uma questão local, não é uma luta local. Essa é uma questão de Estado de maior gravidade. E nós tomaremos todas as providências para enfrentar esses arapongamentos criminosos que se aem bisbilhotando a vida de quem quer que seja, sobretudo na luta política.

A situação é tão grave que até o chefe da Polícia Civil do Distrito Federal recebeu ações como essa. É tão grave como reuniões feitas pelo Secretário de Segurança Pública com arapongagem. É tão grave que até as varreduras, que são institucionais, feitas no gabinete do Governador, na casa do Governador estão nos blogs criminosos aqui no Distrito Federal, no submundo, nas sombras do submundo desses blogs. Isso é prática recorrente aqui no Distrito Federal. É ação criminosa de grupo organizado. Esses grupos criminosos dão sustentação, fazem a parte suja do esquema político criminoso que arrebentou a nossa cidade. Nós sabemos que eles continuam atuando, continuam grampeando, continuam produzindo dossiês, continuam articulando contra as pessoas que contrariam o interesse desses grupos criminosos até ceder, por que muitos desses grupos criminosos, Sr. Relator, renunciaram várias vezes quando eu ia cair. Várias vezes. E não pediram segredo.

Então a minha atitude é ir fundo, não o fazer um a investigação apenas temporária. Vou fundo nessa investigação e vou às últimas consequências com relação a isso, porque isso diz respeito a uma questão de princípio. A minha vida toda na luta democrática, enfrentando ditadura. Eu sempre fui do lado do povo e não do de nenh uma organização de fiscalização ou de repressão. Portanto não posso admitir, em hipótese alguma, que o meu governo faça isso contra qualquer cidadão, quanto mais lamentar ou quem quer que seja.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Governador, V. Ex^a disse que abriu inquérito. Esse inquérito já foi concluso?

O SR. AGNELO QUEIROZ – Não, não. Está em curso o inquérito.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – A previsão é de...

O SR. AGNELO QUEIROZ – Nós entendemos, Sr. Presidente... Isso é muito importante. Agradeço até a V. Ex^a por dar essa oportunidade de tocar, porque isso não diz respeito apenas ao Distrito Federal do ponto de vista da política local. Isso diz respeito à capital do Brasil. Aqui estão localizados os poderes da nossa República. E nós não podemos permitir essa prática, que é corriqueira em muitos lugares – isso foi uma tradição em várias cortes –, que isso se repita aqui no Distrito Federal. Nós não podemos permitir. Eu vou fundo nessa investigação. Botei o que há de mais, de maior expertise, botei o que há de maior capacidade, porque a Polícia Civil do Distrito Federal tem capacidade de investigação, tem equipamentos, tem expertise, tem compromisso de fazer apuração. Não é para jogar para a plateia, não é para ficar falando o que está fazendo ou fazer onda. Eu tenho certeza de que nós desmontaremos. Vai ficar o tempo que for necessário. Que os arapongas ponham a barba de molho, porque nós vamos usar o tempo necessário para poder pegar, e punir, e desmontar esses arapongas, porque até o Governador do Distrito Federal teve seu sigilo quebrado por essa arapongagem."

Relativamente à participação do ex -Chefe de Gabinete do Governador do DF, Cláudio Monteiro, no episódio da interceptação ilegal de e-mails de jornalistas e autoridades, devemos agir com cautela, de modo a não descaracterizar a força dos

diálogos interceptados e nem fazer juízos de valores prévios, sem que as investigações conduzidas internamente pelo Distrito Federal e pela Polícia Federal revelem o que de fato aconteceu ou vinha acontecendo nessa seara.

O acusado Cláudio Abreu convenceu a CPMI de que seu nome foi usado indevidamente por Marcello de Oliveira Lopes. Tanto é assim, que um combativo Deputado Federal de oposição cumprimentou Claudio Abreu pela sua postura diante da CPMI. Disse Carlos Sampaio, conforme as notas taquigráficas da Reunião da CPMI do dia 28 de junho de 2011:

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB-SP) – Sr. Presidente, agradeço inicialmente a gentileza do Deputado Pitiman, uma vez que tenho compromisso e deverei me ausentar. Nesta CPMI, assim como nas outras, Sr. Presidente, acho que todos já perceberam que eu tenho uma postura bastante firme, bastante dura, que evidencia a minha indignação quando me deparo com dissimulação. Quando me deparo com alguém que vem depor não para defender-se ou explicar-se, mas para atacar desafetos, valendo-se desta CPMI. Assim como também tenho uma característica que acho que todos reconhecem: sou justo diante da decência. Eu queria fazer algumas ponderações com V. S^a sobre o seu proceder. V. S^a tem um habeas corpus, mas se dispôs a falar. Como bem disse o Senador Alvaro Dias, V. S^a falou com sinceridade, com serenidade e, particularmente, sem ler. V. S^a disse algo que é verdadeiro: não existe uma gravação com a sua voz e nenhuma comprovação de que tivesse recebido o rádio. A sua postura, ao demonstrar a sua indignação, denunciando seus detratadores junto aos órgãos competentes, colocando-se à disposição desses mesmos órgãos, também demonstra a sua correção. Quanto às questões que dizem respeito ao seu filho, tenho dito com certa frequência nesta CPMI que fatos que não são conexos ao escopo desta Comissão devem passar ao largo da investigação. Não tem cabimento aqui valer-nos de algo que nada tem a ver com o objeto da CPMI, e V. S^a deu explicações convincentes. Concordo que a fala de terceiros, por vezes, não servem sequer para instaurar o inquérito. E concordo também quando V. S^a diz que aqueles que ocupam cargos públicos

devem estar preparados para que terceiros utilizem em vão o seu nome, para demonstrar uma proximidade com o poder, para demonstrar uma valorização junto a o seu patrão, para demonstrar prestígio junto à sociedade, por isso que não nos cabe aqui dizer “este mentiu ou aquele mentiu”, quando, na verdade, estamos nos valendo de posições de terceiros. V. S^a que brou voluntariamente seus sigilos e também os dos seus filhos. Na minha concepção, V. S^a, e me dou o direito de me decepcionar no futuro, mas hoje eu diria que V. S^a sai daqui com a cabeça erguida, que a postura de V. S^a é o que se espera de uma pessoa que tenha caráter, que o senhor me transpareceu, durante todo o momento, ser uma pessoa de bem, e acho que os seus familiares têm razões de sobra para se orgulhar do proceder de V. S^a no dia de hoje. Parabéns pela sua conduta nesta Comissão Parlamentar de Inquérito. Eu não tenho nenhum questionamento a fazer, S. r. P residente. (Palmas.)”

O mesmo não é possível dizer que Marcello de Oliveira Lopes e Joaquim Gomes Thomé Neto. Convocados a depor nesta CPMI, em 28 de junho e 07 de agosto, Marcello de Oliveira Lopes e Joaquim Gomes Thomé Neto, protegidos por Habeas Corpus concedido pelo Supremo Tribunal Federal (STF), invocaram seu direito constitucional ao silêncio. Assim como Zunga, perderam grande oportunidade de se defender.

Os áudios e e-mails interceptados pela Polícia Federal comprovam que ambos, em associação direta com Ildalberto Matias de Araujo, o Dadá, e Carlos Cachoeira, promoveram a interceptação ilegal de e-mails do jornalista Edson Sombra e seus interlocutores.

Por essa razão, este Relatório recomenda o indiciamento de Marcello de Oliveira Lopes e José Gomes Thomé por formação de quadrilha (CF, art. 288) e por “realizar interceptação de comunicações telefônicas, de informática ou telemática, ou quebrar segredo da Justiça, sem autorização judicial ou com objetivos não autorizados em lei”, nos termos do art. 10 da Lei nº 9.296, de 24 de junho de 1996.

Idalberto Matias Araujo e Carlos Cachoeira terão tratamento apropriado em capítulos próprios sobre a individualização de suas condutas.

Este Relatório recomenda, ainda, a continuidade das investigações por parte do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios para eventual indiciamento de Marcello de Oliveira Lopes por tráfico de influência, previsto no art. 332 de Código Penal, por “solicitar, exigir, cobrar ou obter, para si ou para outrem, vantagem ou promessa de vantagem, a pretexto de influir em ato praticado por funcionário público no exercício da função”. Os áudios captados pela PF apresentam fortes indícios de que Marcellão advogava os interesses da Delta e da ORGCRIM junto a diversos órgãos do Distrito Federal.

Em síntese:

Em relação a CLAUDIO MONTEIRO, os áudios e demais provas coletadas por essa CPMI não nos permitem afirmar se o mesmo atuou como agente da quadrilha ou se foi vítima de exploração de prestígio por parte de pessoas que dele buscaram se aproximar. A continuidade das investigações já iniciadas pelo Ministério Público do Distrito Federal e pela Polícia Federal poderão esclarecer melhor esses fatos.

Em relação JOSÉ CARLOS FEITOZA, o ZUNGA, esta CPMI o INDICIA como incurso nas penas dos artigos 288 (quadrilha), 317 (corrupção passiva) e 332 (tráfico de Influência), todos do Código Penal.

Em relação MARCELLO DE OLIVEIRA LOPES, o MARCELLÃO, e JOAQUIM GOMES THOMÉ NETO, esta CPMI os INDICIA como incurso nas penas do art. 288 do Código Penal (formação de quadrilha) e do art. 10 da Lei nº 9.296, de 24 de junho de 1996 (interceptação ilegal). Esta CPMI INDICIA também Marcello de Oliveira Lopes como incurso nas penas dos artigos 317 (corrupção passiva) e 332 (tráfico de Influência), todos do Código Penal.

continuidade das investigações por parte do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios para eventual indiciamento de Marcello de Oliveira Lopes por tráfico de influência, previsto no art. 332 de Código Penal.

3.3. Jairo Martins de Souza – Individualização de conduta.

“Nosso caráter é o resultado na nossa conduta”. (Aristóteles).

JAIRO MARTINS DE SOUZA, vulgo índio, portador do CPF N° 505.514.691-53, RG 1391348 – SSP/DF, é Primeiro-Sargento da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), matrícula 1389167, e ex-funcionário da ABIN (Agência Brasileira de Inteligência). Além de possuir um amplo rede de contatos, demonstra possuir influência direta ou indireta na imprensa no âmbito nacional. Foi ouvido na “CPI dos Grampos” como suspeito de participação no vazamento de gravações telefônicas da Operação Satiagraha. Foi convocado pela CPMI-Vegas, mas optou por ficar calado.

Jairo obteve o registro de jornalista profissional, de número 6704/15/147-DF, na Delegacia Regional do Trabalho do Distrito Federal, em 5 de abril de 2006. Ele se filiou ao Sindicato dos Jornalistas Profissionais do DF no dia 21 de agosto de 2007.

Em sua ficha no sindicato consta um email curioso: excatorra@ig.com.br. A melhor hipótese para decifrá-lo é a seguinte: em vez de se considerar um ex-araponga (nome de uma ave, *Procnias nudicollis*, da família dos *Cotingidae*), adotado pelos espões dos serviços de informação do governo, Jairo se julga um ex-catorra, nome de um periquitinho, também conhecido como caturrita ou cocota (*Myiopsitta monachus*, da família *Psittacidae*).

Jairo Martins de Souza já foi denunciado no bojo da operação Monte Carlo e está sendo processado junto ao Juízo Federal da 11ª Vara Federal de Goiânia, como incurso nas penas dos artigos 288, 317 e 333.

Nossa missão no presente relatório é a de agregar mais informações sobre esse personagem que possam dividir melhor sua participação e colaboração com a ORGCRIM chefiada por Carlos Cachoeira, de modo a complementar o trabalho já desenvolvido pela Polícia Federal e pelo Ministério Público Federal.

Com efeito, no dia 24/5/2012, o advogado Leonardo Gagno – que defende Idalberto Matias de Araújo e o jornalista Jairo Martins de Souza – informou à CPMI que os dois trabalhavam para o em presário Carlos Augusto de Almeida Ramos, o Carlos Cachoeira, levantando informações e abastecendo veículos de comunicação.

Segundo o advogado, o interesse de Cachoeira no trabalho de Idalberto Matias de Araújo e de Jairo Martins era "usar as informações no mundo dos negócios". "É notório que o interesse de Cachoeira era usar essas informações no mundo dos negócios. O Cachoeira é um negociante habilidoso. Penso que usava isso como arma de negociação", disse o advogado.

"O trabalho deles era pesquisar, saber das informações sempre referente a notícias. O Idalberto Matias de Araújo levava informações pelo perfil de servidor militar dele. [Jairo Martins de Souza] também investigava essas informações, até pelo perfil de líder jornalista investigativo. Eles são treinados para isso e são pessoas conhecidas no meio jornalístico", disse o advogado. Ambos são treinados para detectar escutas ambientais e telefônicas.

Jairo foi candidato a cargo eletivo político nas eleições de 2002, 2006, 2008 e, em 2010 foi candidato nº 1999 a Deputado Federal (PTN-GO), não tendo logrado

êxito em nenhuma delas. Não se observou grandes quantias de doações na prestação de contas do candidato.

Pessoas físicas e jurídicas vinculadas

Desde 17/05/2004, Jairo é sócio da AMS Assessoria e Comunicação Ltda. – ME, CNPJ 04.149.327/0001-80, que atua como atividade de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, localizada em Valparaíso – GO, no endereço ARFEV, Quadra 01, Etapa C, Lote 0 (zero), Box 90, Telefone (61) 3629-8583 (número inexistente).

Os sócios de Jairo nessa empresa são: Ailton Martins dos Santos, CPF 069.967.107-82, Gerson Martins de Souza, CPF 505.519.061-20, Anacélia Grangeiro Martins, CPF 344.017.251-15. O contador da empresa é Cleri Nunes Nascimento, CPF 375.828.281-00.

O sócio Ailton recebeu recursos diretamente da empresa Delta Construções SA entre 2009 e 2011, conforme pode ser visto no extrato da conta da Delta. O contador Cleri recebeu recursos da Empresa de Administração de Imóveis e Informática Ltda, conforme extrato. Em ambos os casos, os recursos recebidos são de pequeno valor.

Sigilo telefônico

Jairo utilizava, entre outros, os terminais telefônicos de nº (61) 9977-6398, da operadora de telefonia Vivo, e o Nextel de IMSI nº31601002745207.

Escutas telefônicas

Pelos áudios interceptados, Carlos Cachoeira demonstra possuir uma relação de comando sobre Jairo, principalmente em questões relacionadas com órgãos

de imprensa. Não se sabe como e quando Carlos Cachoeira chegou a conhecer Jairo e nem por quanto tempo os dois firmaram contratos de prestação de serviços.

Em outro episódio, Jairo teria obtido filmagem do circuito interno de segurança do Hotel Naoum e repassado a Policarpo, que a utilizaria para reforçar uma reportagem envolvendo o ex-Ministro José Dirceu. A liberação da filmagem para ser utilizada na reportagem foi dada por Carlos Cachoeira.

Jairo é bastante conhecido por suas participações em episódios de espionagem no meio político brasileiro, tendo inclusive sido apontado pela imprensa como sendo um "personal araponga" do Ministro do STF Gilmar Mendes.

A Operação Monte Carlo identificou estreita relação entre Jairo e Lenine Araújo de Souza, responsável pela contabilidade da ORGCRIM comandada por Carlos Cachoeira. Jairo era intermediário de pagamentos realizados por Lenine Araújo de Souza (em algumas ocasiões os pagamentos eram realizados pela sra. Lu ou pelo sr. Cristiano), responsável pela contabilidade da ORGCRIM comandada por Carlos Cachoeira, conforme apontam os documentos contábeis da ORGCRIM evidenciados pela PF.

Em 04/03/2011 com diálogos iniciados às 08:17:17, há várias conversas acerca de pagamentos para Jairo:

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

LENINE x CRISTIANO @@@ BIX WRLX

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

04/03/2011 8:17:17 AM 04/03/2011 8:21:28 AM 00:04:11

ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO

RESUMO: Depósito no BRADESCO de CRISTALINA, CAIXA DO PARAISO

O JAIRO vai pegar 2000 aí, pro CARLINHOS AÍ deixa como dinheiro (DEG)

DIÁLOGO. (...)

LENINE: out ra coisa eu vi aqui, ent rei no B RADESCO tem depósito de ontem, lá no BRADESCO é né de CRISTALINA.

CRISTIANO: Não sei.

LENINE: Tem.

CRISTIANO: Ah, tem, tem.

LENINE: Tem, tem depósito lá, tem dois mil e tanto lá no BRADESCO.

CRISTIANO: Aí, esse aí é só dá uma entrada?

LENINE: Você tem que dá a (INCOMPREENSIVEL) da saída de lá, pá...pá, pá PARAISO, certo? Aí você dá uma entrada na PARAISO e uma saída pro BRADESCO.

CRISTIANO: Entrada na PARAÍSO, é CC CRISTALINA, né?

LENINE: É.

CRISTIANO; Aí eu vou em CC CRISTALINA.

(...)

LENINE: outra coisa, o R ODRIGO falou pra mim que, é t á chegando aqui agora, me ligou que o VAGNER RELAMPAGO ligou pra ele pra passar lá que o SILVIO ia tá fazendo um programa hoje.

CRISTIANO: é?

LENINE: Aí chegou lá, disse, tá com câncer no, no pâncreas, né? Aí disse que tá de cadeira de rodas, tá magro pra caramba aí se mandou pedir pra mim uma cesta, pra mandar pra casa dele, que ninguém tá pagando ele, que ele tá passando fome.

CRISTIANO; É mentira moço, você é doido, é? (risadas).

LENINE: Foi na boa, a cesta eu do, pode comprar, pode comprar.

CRISTIANO: Mas isso aí eu não acredito não, o cara vai falar uma merda dessa, é, entendeu?

LENINE: É mas pra que vai pedir comida, pro cara pedir comida em casa.

(...)

LENINE: ...falei pro RODRIGUES comprar e o J AIRO vai pegar 2.000 (dois mil) aí, tá?

CRISTIANO: Oi?

LENINE: o JAIRO vai pegar 2.000 (dois mil)

CRISTIANO: Aí lança ná, ná

LENINE: deixa como dinheiro, pro, pro CARLINHOS aí deixa como dinheiro.

(...)

(FINALIZA)

1623370420 724009000792997

04/03/2011 09:41:42 00:01:19 - JOSÉ ANGELO X DADA

ZÉ AVISA QUE O PAPEL (OCORRENCIA) ESTÁ NA MÃO, DADÁ DIZ QUE O PAR CEIRO DELE (JAIRO) VAI T RAZER A APO STILA (PAGAMENTO). DADA di z qu e já ac ertou com o B AIXINHO (LENINE) e el e v ai p assar a "apostila" par a t razer par a J OSE A NGELO. JOSE ANGELO diz que o dono do cassino é um Policial Militar.

1623370420 724009000792997 04/03/2011 16:44:10 00:00:41

DADA X JOSÉ ANGELO PLX2

DADÁ DIZ QUE ESTÁ INDO PRA 410 NORTE BLOCO K.

DADA e ZÉ combinam de pegar o pagamento na quadra de DADA.

1623370420 724009000792997 04/03/2011 16:53:57 00:00:30

- JOSÉ ANGELO X DADA ZÉ CONFIRMA 410 BLOCO K

DADA e ZÉ combinam de pegar o pagamento na quadra de DADA.

Jairo mostra a sua influência na imprensa em 11/04/2011 às 13:13:42, quando diz para Lenine que toda área da imprensa do governo é sua.

1623370411 316010027450207 11/04/2011 13:13:42 00:01:26 - LENINE X

JAIRO

LENINE diz que o EDVALDO não sabia disso.

JAIRO diz que leu sábado no jornal local. Diz que toda área da imprensa do governo é dele.

LENINE diz que ele vai olhar e vai ligar.

JAIRO diz para LENINE nao deixar peder essa boca, diz que isso é bom para eles.

A Operação Monte Carlo identificou estreita relação entre Jairo e Idalberto, por meio de várias escutas de diálogos entre os dois. Em escuta telefônica realizada no dia 15/04/2011 às 13:14:02, Jairo diz que um oficial superior havia ligado para saber do pagamento dos seguros da Delta. Jairo era o braço operacional do Idalberto, gerente operacional da ORGCRIM comandada por Carlos Cachoeira.

1623370420 316010027450207 15/04/2011 13:14:02 00:01:05

  DADA X JAIRO

DADA diz que não tem data para sair do dia seguinte.
(ENCERRADA)

A Operação Monte Carlo identificou possível relacionamento entre Jairo e Paulo Abreu, Coronel aposentado da Polícia Militar do Distrito Federal. Em telefonema realizado no dia 15/04/2011, às 20:49:49, Idalberto conversa com Paulo Abreu sobre pagamentos a P Ms. Paulo Abreu diz que vai acalmar os ânimos dos meninos. Nesse mesmo telefonema, Paulo Abreu diz que Idalberto tem seu apoio e o apoio de Jairo.

1623370420 724009040018869 15/04/2011 20:49:49 00:07:27

  DADA X PAULO ABREU

PAGAMENTO D A EM PRESA D ELTA.
PAULO ABREU VAI ACALMAR O ANIMO DOS MENINOS,
DADA fala sobre CLAUDIO, GILVAN, MELO (DL?), JOAQUIM, FELIPE,
ANDRÉ
DADA fala sobre pagamentos a P Ms.
PAULO ABREU diz que DADA tem seu apoio e apoio do JAIRO.
(ENCERRADA)

Ainda, conforme o relatório da PF, em escuta telefônica realizada no dia 22/07/2011 às 12:29:13, Jairo dialoga com Paulo Abreu sobre o pagamento da Delta. Cinco minutos depois há outro diálogo entre os dois, quando Paulo Abreu diz que Pitman, Secretário de Obras, pediu as contas. Paulo Abreu pede para Miro verificar o pagamento. Falam sobre o fechamento do Bingo do Paraíba pela PCDF.

316010027450207 724009040018869

22/07/2011 12:29:13 00:02:02 JAIRO X PAULO ABREU

(...) o Zé avisa que o papel (ocorrência) está na mão.

Dadá diz que o parceiro dele vai trazer a apostila (pagamento).

Dadá disse que já acertou com o Baixinho (Lenine) e ele vai passar a apostila para trazer para o José Ângelo. José Ângelo disse que o dono do cassino é um Policial Militar.

Jairo trabalhou para o Ministro do STF Gilmar Mendes. Em escuta telefônica realizada no dia 01/05/2011 às 13:19:08, Carlos Cachoeira e Jairo conversam sobre reportagem relacionada aos “personal arapongas” utilizados pelo Ministro.

316010027445095 316010027450207 01/05/2011 13: 19:08

00:01:52   CARLINHOS X JAIRO(PLX)

Conversam sobre reportagem sobre os personal arapongas utilizados pelo MINISTRO GIL MAR MENDES: Reportagem citada: http://www.estadao.com.br/estadaodehoje/20110501/not_imp713189,0.php

Jairo tem participação no esquema de agenciamento de policiais militares e bombeiros militares de Brasília para a prestação de serviço terceirizado (terceirização precária) de segurança nos locais de atuação da empresa Delta Construção, em Brasília e cidades satélites, posteriormente repassados para a empresa Ideal Segurança Ltda.

No dia 28/07/2011, às 12:34:31, Jairo liga para a Emergência/SGT Marçal e pede para falar com a mesa do norte. Jairo pede para levantar a placa do Fusion.

6199776398 28/07/2011 12:34:31 00:03:09



JAIRO X EMERGENCIA / SGT MARÇAL

JAIRO PED E PR A F ALAR N A M ESA D A N ORTE. J AIRO PED E PR A LEVANTAR PLACA DO FUSION. ANA CRISTINA TAKIS ATTA.

Em seguida, em uma conversa com Bruno às 13:11:20, Jairo diz que o Fusion está com mandado judicial. Bruno pede para não fazer nada.

316010027450207 724009010825824 28/07/2011 13:11:20
00:01:28 JAIRO X BRUNO (FEIRA)



Minutos após essa conversa, às 13:42:11, Jairo conversa com Paulo Abreu e diz: “oito e meio para cada um. Total 17 mil reais.” Às 16:00:06 os dois conversam sobre contato e vistoria no DETRAN.

316010027450207 55-114-1603 28/07/2011 13:42:11 00:01:29
  JAIRO X PAULO ABREU PLX









Às 17:19:09 desse mesmo dia, Jairo marca um encontro com provavelmente Editora Abril.

6199776398 6199827631 28/07/2011 17:19:09 00:00:59
JAIRO X HNI (EDITORIA ABRIL)





Às 21:04:09, Jairo conversa com HNI sobre o pagamento dos seguros (PM).

6199776398 28/07/2011 21:04:09 00:00:55  
JAIRO X HNI (PLX)

No dia 29/07/2011, Jairo conversa com dos Anjos, Valter, Paulo Abreu e Amorim em todas elas tratando do assunto do pagamento dos seguros (PM).

6199776398	29/07/2011 09:20:10	00:00:30		
JAIRO X DOS ANJOS (PLX)				
6199776398	29/07/2011 09:40:30	00:00:34		
JAIRO X VALTER (PLX)				
6199776398	29/07/2011 10:39:31	00:00:34		
JAIRO X AMORIM (PLX)				
6199776398	29/07/2011 11:46:08	00:00:38		
JAIRO X AMORIM (PLX)				

No dia 29/07/2011 12:02:50, identifica-se outro diálogo em que Paulo Abreu pede para Jairo deixá-lo o pagamento da Delta em sua casa. Falam também da reportagem sobre Agnelo na Revista Época.

316010027450207	55-114-1603	29/07/2011 12:02:09	00:00:29			JAIRO X PAULO ABREU
316010027450207	724009040018869	29/07/2011 12:	02:50			JAIRO X PAULO ABREU
		00:01:36				(...)

JAIRO: U é, c omo q ue v ocê v ai f azer ? F ala ai , ué.

PAULO ABREU: (...) v ocês pas sa aqui em casa e deixar i sso aqui c ara.

JAIRO: T á b eleza, t á b eleza, eu pas so ai, é p erto da A LAMEDA, né ?

PAULO ABREU: F ica d epois d a AL AMEDA, depois da A LAMEDA vira a direita (...)



JAIRO: (...) a revista época fechou agora a edição dela, três página, porrada no AGNELO geral.

PAULO ABREU: Que Deus abençoe.

(...)

(ENCERRADA)

Às 12:56:35 desse mesmo dia, Jairo conversa com alguém (HNI) e diz que um informante disse que tem um vasto material do DNIT. Época. Veja. Conab.

316010027450207 724000004139142 29/07/2011 12: 56:35
00:02:03   JAIRO X HNI

(...)

JAIRO: (...) fazendo contato com a MIRIGIA aqui, a respeito aí de um material, de um vasto material que ele teria, o material sobre o DNIT, tá? Ele teria um docê violento aí.

HNI: Quem fez o contato?

JAIRO: Um cidadão aqui, de BRASÍLIA, não sei que é não, mas ele fez (cortada) jornalista aqui (inaudível) tá?

HNI: Ah é cara, iiiii! (...)

JAIRO: (...) com provas documentais e tudo, ficou de na semana que vem mostrar isso pro jornalistas.



(...)

JAIRO: E a ÉPOCA vai bater no A GNELO, tá? São três páginas aí do GOVERNO DO GDF, a ÉPOCA, são três páginas do GDF e a ÉPOCA vai bater na CONAB, aí. Seis diretores da CONAB aí (...)

(...)

(ENCERRADA)

Jairo se relacionava com alguns parlamentares. Em uma conversa telefônica entre Carlos Cachoeira e Demóstenes no dia 02/08/2011 às 21:03:35, o nome de Jairo é citado.

316010027445095 316010027449459 02/08/2011 21: 03:35
00:02:50   CARLINHOS X DEMOSTENES(

CARLINHOS: Ô DOUTOR.

DEMÓSTENES: Fala PROFESSOR, e aí? Tranquilo?

CARLINHOS: Beleza, novidade aí?

DEMÓSTENES: Uai, nada, liguei fiquei o dia inteiro fora do ar ai, saber se tem alguma coisa.

CARLINHOS: Não, só o POLICÁRPIO que vai estourar ai, o JAIRO arrumou uma fita pra ele lá do hotel lá, onde o DIRCEU, DIRCEU, é, recebia o pessoal na época do tombo do PALOCCI ai, ai ele vai demonstrar, mas não vai ser esse final-de-semana não, tá? Vai ser umas duas vezes ai pra frente, que ele planejou a queda do PALOCCI também, recebia só gente graúda lá, tá? Isso quer dizer que em momentos importantes da República, o DIRCEU que comanda.

DEMÓSTENES: Exatamente, ai é bom de mais, uai, o que que é isso ?

CARLINHOS: É vai sair ai, já falou com o JAIRO, hoje almoçou com o JAIRO, e perguntou com o JAIRO se podia, quando for estourar, por, por a fita na veia online e o JAIRO veio perguntar pra mim, ai eu falei pra ele: "não, deixa não, manda ele pedir pra mim".

DEMÓSTENES: Exatamente, é claro ué. Ai não, né ? Ai ninguém gue nta, né?


CARLINHOS: É mas ai vai mostrar muita coisa, viu? Ai vai por fogo ai na REPÚBLICA, porque vai jogar o PALOCCI contra ele, porque ai vai vir cenas né? Dos nego procurando o DIRCEU no hotel.

DEMÓSTENES: Exatamente, ai é ótimo, fantástico.

(...)

(ENCERRADA)

Em 03/08/2011 às 15:14:01, Jairo conversa com alguém do gabinete do Senador Magno Malta.

6199776398 6199817525 03/08/2011 15:14:01 00:00:52 



JAIRO X MNI (SEN MAGNO MALTA)

JAIRO: Alô!

MNI: Oi! Seu Jairo?

JAIRO: Oi!

MNI: (INCOMPREENSÍVEL) Gabinete do Senador MAGNO MALTA tudo bem?

JAIRO: Tudo bem?

MNI: Tudo bem garças a Deus. (INCOMPREENSÍVEL) me enviou um e-mail. É diz que o senhor ligou pra ele. É, ele pediu pra informar que ele tá de férias. Ele tirou uma semana de férias. É, pediu pra verificar se o senhor que deixar recado comigo ou o senhor pode tá enviando e-mail. Que ele tá abrindo lá onde ele tá.


JAIRO: Não, pode esperar. Não precisa não.

MNI: Tá ok! Na próxima semana ele já vai, ele tá de volta.

(DESPEDEM-SE)

(ENCERRADA)

No dia 09/ 08/2011 às 12: 57:21, Dadá e Protógenes falamos sobre o depoimento de Dadá e Jairo no inquérito de Protógenes.

6192800078 6198426588 09/08/2011 12:57:21 00:00:44 



DADA X HNI (PROTOGENES)

Voltando ao relacionamento com Carlos Cachoeira, no dia 11/08/2011 às 14:13:22, Carlos Cachoeira chama Jairo para encontrar com ele em frente a um hotel.

316010027445095 316010027450207 11/08/2011 14: 13:22

00:00:21



CARLINHOS X JAIRO(

JAIRO: Fala doutor. Tá cortando.

CARLINHOS: Vem aqui pro... em frente o... esse hotel nosso aqui. O... em frente o FUXION(?).

JAIRO: Tá beleza.

(ENCERRADA)

No mesmo dia 11/8, às 18: 42:23, Jairo conversa com Idalberto sobre pagamento; depoimento na corregedoria; escala de bic os dos policiais militares e possível falso testemunho.

1623370420 316010027450207 11/08/2011 18:42:23 00:03:13



DADA X JAIRO

(...)

JAIRO: Outra coisa, deixa eu te adiantar ai, Eu vou depor amanhã aquele meu negócio da corregedoria. Ai depois a gente tem que preparar o menino ai, tá. Por que eu vou na hora lá amanhã, eu já vou dizer que era eu e ele tá.

DADA: Ah, tá, a gente instrui ele aqui. Ele segura a onda. Deixa eu te falar o negócio lá da quele material, tá chegando amanhã tá, mas não o fala pra ninguém não, só depois que chegar na nossa mão, pra gente pagar o povo. Mas tá certo já o CLAUDIO tá comigo aqui. Amanhã vem uma pessoa lá de GOIANIA trazer aqui pra gente

JAIRO: Não beleza tranquilo. eu vou depor duas horas da tarde lá no 2º

BATALHÃO, falou? ai fala pro nosso chegado ai porque ai eu já vou falar o nome ai ele vai me pe dir o G RAMBEL (telefone) tá? Ai eu vou passar.

DADA: tá eu vou falar com ele.

JAIRO: Falou. Ai amanhã quando eu sair de lá eu passo ai pra gente sentar pra conversar com ele.

DADA: Falou.

(ENCERRADA)

Em 12/08/2011 às 09:13:59 Idalberto diz para Jairo que o pagamento de Paulo Abreu foi cortado pela metade. Claudio Abreu entregou só cinco (R\$ 5.000.00) para pagar Coronel PMDF Paulo Abreu.

1623370420 316010027450207 12/08/2011 09:13:59 00:03:44



DADA X JAIRO

(...)

DADA: A gora é o seguinte, não tenho uma notícia boa a pro WISKY (possivelmente trata-se do oficial da PM/DF PAULO ABREU) não. O HOMEM falou que cortou o dele lá pela metade, entendeu. Ele falou, "fala pra ele, para ele ter, pra colaborar comigo, porque do jeito que to indo sem receber da SLU (Serviço de Limpeza Urbana do GDF) sem receber de nada, eu não vou dar conta não".

JAIRO: Mas já cortou agora?

DADA: Cortou agora, já veio sem. Ele cortou pela metade o dele, entendeu?
(...)

JAIRO: Porra, podia ter esperado o outro mês né bicho pra mim falar com o cara. E agora vai ser foda. Falar com ele eu falo, mas vai ser uma encheção de saco do caralho.

DADA: Conversa com ele lá. Só a metade, aqui ele entregou só CINCO.

JAIRO: Tá eu vou falar com ele.

DADA: (...) Esse mês já foi feito alguns cortes aí. Caminhão, mandando uma porrada de gente em bora. Vai mandar mais gente e embora esse mês. Ele acha que outubro vira. Hora que virá o contrato, se estiver dando lucro eu vou voltar, mas agora não tem condição não. Disse que foi cortada 20% da verba dele (possivelmente da empresa DELTA em BRASÍLIA de CLAUDIO ABREU).

JAIRO: Não beleza, eu falo pra ele.

DADA: Tá, a gente fala junto lá com ele, na hora em que a gente for lá eu explico o que o CLAUDIO falou, entendeu? eu sei que ele vai ficar chateado mas eu já argumentei mas ele disse que não tem condições não. (CLAUDIO teria dito) "Tô te falando que minha situação tá crítica, pede para ele ter paciência comigo". Então tá bom eu vou conversar com ele.

JAIRO: Beleza, vou falar pra ele.

DADA: Fala com ele na hora em que entregar CINCO, é menos doloroso.

JAIRO: Vou falar na hora que eu tiver com ele que eu tiver com o "loló" (dinheiro) na mão.

(ENCERRADA)

Em 15/08/2011 às 10:12:29, Carlos Cachoeira orienta Jairo sobre conversa com Policarpo. Diz que ele tem que pedir "aquele assunto" pra ele. Na conversa telefônica, Carlos Cachoeira pede para Jairo não falar para Policarpo que já está tudo liberado.

316010027445095

316010027450207

15/08/2011 10:

12:29

00:00:38



CARLINHOS X JAIRO

JAIRO: Oi.

CARLINHOS: JAIRO. Nós temos que matar a conversa com o POLICARPO aí... cê sempre deixa pra mim decidir, tá? Quem vai ter a decisão mesmo é ele. Não fala que cê já falou com o cara, que já tá tudo liberado, não, tá bom? Que nós temos que pedir aqui ele a assunto pra ele.

JAIRO: Tá beleza, beleza. Devo falar com ele logo mais, aí eu te falo, te chamo.

Despedem-se

(ENCERRADA)

Sigilo bancário

Na movimentação financeira das contas cujo sigilo bancário foi afastado pela CPMI até o dia 1/10/2012, não se observou nenhum crédito ou débito relacionados com o CPF de Jairo. Entretanto, observam-se vários créditos no período de 14/12/2009 a 10/02/2011, totalizando R\$ 8.053,74 (oito mil, cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos), da Delta Construções S/A, CNPJ 10.788.628/0001-57, na conta nº 15253, mantida na agência nº 2178 do Banco do Brasil em nome de Ailton Martins dos Santos, CPF 071.737.854-30.

Houve também um crédito de R \$465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), no dia 25/3/2009, na conta nº 29600, mantida na agência nº 2911 do Banco do Brasil em nome do contador Cleri Nunes Nascimento, CPF 375.828.281-00 oriundo da Emprodata Administração de Imóveis e Informática Ltda, CNPJ 39.309.141/0001-26.

Sigilo fiscal

O sigilo fiscal de Jairo não foi afastado por esta CPMI.

Inquéritos

O nome de Jairo é citado em uma conversa telefônica entre Gleyb e Alex ocorrida no dia 27/7/2011, às 16:09:25, gravada pela Operação Saint Michel e descrita no relatório de análise policial nº 160/2011 – N1P/SR/DPF/DF.

A invasão do Hotel Naoum – furto da fita de segurança do hotel – matéria da revista Veja.

Os diálogos seguintes revelam toda uma trama urdida por Carlos Cachoeira e Jairo Martins para beneficiar jornalista Policarpo Júnior que estava com uma matéria pronta e precisava confirmar algumas conversas.

Depreende-se dos diálogos seguintes que Policarpo Júnior procurou o araponga Jairo Martins para ter acesso as imagens do hotel onde José Dirceu estava hospedado em Brasília. Cachoeira, por sua vez, a tudo acompanhava e controlava, sendo todo o tempo informado dos pedidos e solicitações de Policarpo Junior para Jairo Martins.

Havia várias possibilidades de executar clandestinamente o trabalho. Grampear ilicitamente os telefones do quarto e pessoas do ex-Ministro; instalar câmeras clandestinas no hotel ou conseguir, por mecanismos espúrios, ter acesso às fitas do sistema de segurança do hotel.

Não há certeza absoluta de como as imagens foram conseguidas: Ou foram instaladas câmeras clandestinas no hotel ou o grupo criminoso (através de Jairo Martins) comprou e copiou as fitas de segurança do hotel que registrara imagens durante vários dias dos visitantes de José Dirceu. Não importa, nesse momento, essa realidade.

De qualquer sorte, num dos diálogos abaixo, Jairo revela a preocupação do amigo perder o emprego, dando a entender que subornou algum funcionário do hotel para conseguir as imagens da segurança do próprio hotel.

Na verdade, os diálogos revelam que um funcionário do Hotel furtou a fita de segurança e repassou a Jairo Martins que fez uma cópia exatamente do período que havia sido encomendado por Policarpo Junior. Prometeram ao funcionário do hotel que as imagens não seriam divulgadas.

Depos se da fita, Policarpo Junior, um dos mais importantes jornalistas investigativos do País, passa a pedir autorização de Cachoeira para poder publicar as imagens colhidas durante vários dias e dar mais substância à matéria sensacionalista e de pouca utilidade pública que fez ocupar, na edição de 31 de agosto de 2011, várias páginas do citado periódico. A história está descrita nos diálogos seguintes:

TELEFONE NOME DO ALVO

6199776398 Jairo Martins de Souza - MONTE CARLO

TELEFONE INTERLOCUTOR DA TA/HORA INICIAL DA TA/HORA FINAL

DURAÇÃO ÁUDIO INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

6199776398 6133157575

02/08/2011 10:46:33 02/08/2011 10:47:54 00:01:21 JAIRO X HENRI

(CANETA) (EDITORA ABRIL) PLX

RESUMO: Policarpo liga e marca encontro no Gibão do Parque da Cidade.

JAIRO: Oi

POLICARPO: Opa, tudo bem?

JAIRO: Tranquilo?

POLICARPO: Tá na área?

JAIRO: Tô

POLICARPO: Tá de serviço hoje?

JAIRO: Tô não

POLICARPO: Vamos comer um bife mais tarde?
 JAIRO: A que horas?
 POLICARPO: Que horas você pode?
 JAIRO: Pra mim, depois do meio-dia está tranquilo.
 POLICARPO: Vamos marcar meio-dia e meia?
 JAIRO: Pode ser
 POLICARPO: Onde, hein?
 JAIRO: Cê que sabe
 POLICARPO: Vamo ali na ...Deixa eu ver...Sabe es sa..como é que chama
 aquele lugar ali...Vamos naquela carne de sol do parque?
 JAIRO: Pode ser
 POLICARPO: Sabe onde é? Como é que chama ali?
 JAIRO: Gibão
 POLICARPO: Não...o Gibão é de cima né?
 JAIRO: Não gibão é a carne de sol. O outro é alpino's
 POLICARPO: Ah, tá. Qual dos dois?
 JAIRO: Tanto faz, qualquer um.
 POLICARPO: Então vamos nesse Gibão.
 JAIRO: Gibão né, então tá bom
 POLICARPO: Meio-dia e meia. Valeu! Abraço

TELEFONE	NOME DO ALVO		
316010027450207	Jairo Martins de Souza - MONTE CARLO		
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO			
JAIRO X CARLINHOS (PLX)			
DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO	
02/08/2011 12:03:39 PM	02/08/2011 12:04:13 PM	00:00:34	
ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
316010027450207	316010027445095	316010027445095	R
RESUMO: CANETA - MATERIA			
DIÁLOGO			
(...)			

JAIRO: Deixa eu te falar. Tem uns 15 minutinhos, o Caneta me ligou aqui, ta. Pra mim almoçar com ele 15 pra uma. A respeito daquela, daquela matéria lá, tá?. Que tá pronta. Que só fala comigo.

CARLINHOS: Ah, excelente. Ai se me posiciona ai. Brigado, JAIRO! (DESPEDEM-SE). (ENCERRADA).

TELEFONE NOME DO ALVO

316010027450207 Jairo Martins de Souza - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

JAIRO X CARLINHOS (PLX)

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

02/08/2011 2:30:50 PM 02/08/2011 2:33:06 PM 00:02:16

ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO

316010027450207 316010027445095 316010027445095 R

RESUMO: J AIRO."CANETA" Q UER U SAR AS I MAGENS D AS PE SSOAS DO HOTEL.

JOSÉ DIRCEU RECEBENDO O PESSOAL E COMEMORANDO A QUEDA DO OUTRO. TODO MUNDO VEM PEDIR A BENÇÃO DELE.

DIÁLOGO

CARLINHOS: E ai, JAIRO, o que que ele queria?

JAIRO: Como sempre queriam fuder a gente, né ? É , diz que tem uma puta de uma matéria, né ? Pra daqui a duas semanas, que naquele período que ele me pediu, o cara recebeu 25 pessoas lá, sendo que 5 pessoas assim importantíssima, mas pra sustentar a matéria dele, ele tem que usar as imagens, entendeu ? Que era o combinado era não usar, né ?

CARLINHOS: As imagens lá do hotel ?

JAIRO: É, as imagens das pessoas entendeu?

CARLINHOS: É, se ele combinou tem que cumprir, né ?

(...)

JAIRO: Ai ele quer que eu tente eu convencer o amigo lá, a deixar usar, usar de uma maneira que não complique, né ?

CARLINHOS: É mas ai, pra tentar convencer o amigo, você tem que falar, ai é o meu caso, entendeu ? "Ó, você tem que conversar com ele, porque ele pelo menos é o dono lá, do pessoal de lá".

JAIRO: Ah, fechou, fechou, fechou então.

CARLINHOS: Põe ele pra pedir pra mim, tá.

JAIRO: Tá, eu vou pedir ele pra pedir pra você

(...)

CARLINHOS: E o que é, basicament? É o JD recebendo o pessoal lá e comemorando a queda do outro?

JAIRO: É, a importância influência dele nos momentos de crise (...) todo mundo vem pedir a bênção dele.

(...) (ENCERRADA).

TELEFONE	NOME DO ALVO		
6199776398	Jairo Martins de Souza - MONTE CARLO		
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO			
JAIRO X POLICARPO			
DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO	
<u>10/08/2011 7:22:49 PM</u>	<u>10/08/2011 7:23:43 PM</u>	00:00:54	
ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
6199776398	6199827631	A	
RESUMO: ENCONTRO NO CHURRASQUINHO.			

JAIRO: Estou saindo do QG da PM. Dá pra gente falar aonde?

POLICARPO: Onde fica esse QG?

JAIRO: No final da Asa Sul, longe pra caramba

POLICARPO: Putzgría...deixa ver...você vem no contrafluxo. Né?

JAIRO: Venho, não precisa tu sair no tumulto, não.

POLICARPO: E ntão v amos nos encontrar na quele c hurrasquinho s eu ali...pode ser?

JAIRO: Pode ser, tá bom

TELEFONE	NOME DO ALVO		
6199776398	Jairo Martins de Souza - MONTE CARLO		
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO			
JAIRO X POLICARPO			
DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO	

10/08/2011 7:38:28 PM 10/08/2011 7:38:45 PM 00:00:17

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
6199776398	6199827631	A	

RESUMO: ENCONTRO

JAIRO: Tô na área

POLICARPO: Tô chegando

TELEFONE	NOME DO ALVO
6293391661	C ARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X POLICARPO(FITA)

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO
<u>10/08/2011 10:35:37 PM</u>	10/08/2011 10:36:13 PM	00:00:36

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO

RESUMO: CARLINHOS e POLICARPO combinam um almoço.

DIÁLOGO

POLICARPO: Alô.

CARLINHOS: Fala (ininteligível), me ligou?

POLICARPO: Tudo bem?

CARLINHOS: Tudo bem.

POLICARPO: Tá onde?

CARLINHOS: Tô aqui em GOIÂNIA.

POLICARPO: Tem alguma previsão de vindo por aqui?

CARLINHOS: Acho que eu vou amanhã, com o nosso amigo.

POLICARPO: Ah é? Então vamos falar amanhã. Vamos falar amanhã.

CARLINHOS: Eu vou praí. Vamos almoçar amanhã?

POLICARPO: Pode ser.

CARLINHOS: Tá fechado então.

Despedem-se. (ENCERRADA)

TELEFONE	NOME DO ALVO

316010027445095 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE
CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X DEMOSTENES

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

10/08/2011 11:12:10 PM10/08/2011 11:15:18 PM00:03:08

ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO

316010027445095 316010027449459 316010027449459 R

RESUMO: PRISÃOAMAPÁALGEMAANTONIO CARLOSZÉ DIRCEU

DIÁLOGO

DEMÓSTENES: fala professor

CARLINHOS: e aí, doutor, novidade aí, não?

DEMÓSTENES: nada, só aquele excomungado lá, né. Sujeito, preso.

CARLINHOS: (incompreensível.)

DEMÓSTENES: é, viu?

CARLINHOS: eu vi, que é que é isso. Ficou doidinho, hein!

DEMÓSTENES: é.. eu vi agora até a gravação dele. Estranho ele foi preso por isso, né.. porque.. não é possível que aqueles 38 (trinta e oito) estavam envolvidos com.. três milhões, Pô... isso em 3 anos ... 2 m il por mês para cada um

CARLINHOS: ué.. teve um lá também que entrou agora que foi preso... puta que o pariu.. um inquérito de 2009.. um inquérito do A MAPÁ. Meteram a algema nele.. que sacanagem, né?

DEMÓSTENES: é.. é verdade... isso aí tá passando do limite, né.A DILMA veio avisar aqui que não tinha nada com isso.. Eu falei: "ah.. não tem como". Como é que faz uma operação dessa, caindo o "número 2" do MINISTÉRIO, mais 37 pessoas e a PRESIDENTE não sabe? Se não sabe, tem que demitir MINISTRO, CÚPULA da POLÍCIA FEDERAL, não é verdade?

CARLINHOS: é, tá tudo errado... Soltaram 18 hoje, quer dizer, pra que é que prendeu? Não é não ? T rem tudo er rado. A gora t em m uita g ente (incompreensível) desse trem desse cara aí!

DEMÓSTENES: é... mas como é que faz, né?.. vai.. isso aí não vai dar em nada... acho

CARLINHOS: nada... i sso aí é... (incompreensível) di sso m esmo... aí... parece que perdeu foi esse CARDOZO aí...do MINISTÉRIO... O cara não sabia de nada? não é não? Vem cá.. vou te chamar aí pra almoçar amanhã, alguma coisa... aí eu te falo, tá bom?

DEMÓSTENES: Falou professor.. você me avisa aí.. então tá bom. Eu vou lá em FLORIANÓPOLIS...se... vou almoçar com o MARCONI a 1h00m i, vou sair às 2h00, vou viajar às 3h00min... às 2 vou para o aeroporto... qualquer coisa você me liga

CARLINHOS: você volta sexta?

DEMÓSTENES: volto sexta.. 4, 5 horas da tarde eu to aí.

CARLINHOS: então tá... (incompreensível) do ANTONIO CARLOS lá é certeza que é aquele trem do ZÉ DIRCEU tá ?

DEMÓSTENES: o que é que é o negócio ...do ANTONIO CARLOS?

CARLINHOS: é uma... história do ZÉ DIRCEU que manda no governo aí.

DEMÓSTENES: BELEZA, OK.....não... maravilha.. então falou PROFESSOR, se ... você chegar mais cedo você me liga

(despedem-se)

TELEFONE NOME DO ALVO

316010027450207 Jairo Martins de Souza - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

JAIRO X PAULO ABREU DA TA/HORA INICIAL DA TA/HORA FINAL
DURAÇÃO

10/08/2011 7:57:19 PM 10/08/2011 7:58:13 PM 00:00:54

ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO

316010027450207 724009040018869 724009040018869 R

RESUMO: JAIRO VAI PASSAR NO SETOR HOTELEIRO PARA ENCONTRAR COM POLICARPO.

PAULO ABREU: Oi Jairo

JAIRO: Não vai demorar aí, né? Porque já que eu não tive que sair naquele horário de oito, eu vim aqui rapidinho no setor hoteleiro sul, uma parada aqui com um chegado que eu tinha que resolver. Não vim porque eu fiquei de aguardar o André. Não vai sair daí não, né?

PAULO ABREU: Estou no Guar. Voc pode vir aqui?

JAIRO: Posso, s porque eu no vim direto para a da Delta, como no pude resolver a parada que eu fiquei esperando o Andr eu vim resolver uma parada aqui no setor hoteleiro sul. Aqui uns 40 minutos mais ou menos eu resolvo.

PAULO ABREU: Combinado, ento. Voc me d um toque

JAIRO:  QI 31?

(...)

TELEFONE NOME DO ALVO

316010027445095 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTRIO

CARLINHOS X DEMOSTENES

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAO

11/08/2011 8:58:22 AM 11/08/2011 8:59:13 AM 00:00:51

ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAO TIPO

316010027445095 316010027449459 316010027449459 R

RESUMO

DEMOSTENES pergunta se CARLINHOS deu uma olhada no negcio do UREO.

DILOGO

DEMOSTENES: Fala professor. C deu uma olhada naquele negcio do... do UREO?

CARLINHOS: Ah, dei. No tem nada daquilo no. O cara levou um susto. Depois eu tenho que te contar pessoalmente. Rapaz quase caiu de costas. Que falei que um reprter da Vja tinha me ligado. Falar que ele tinha. O homem ficou at mudo. Mas depois veio com uma conversa que no tem nada no. No tem mesmo no, viu.

DEMOSTENES: Pronto. O K. E no foi bom. Isso foi bom demais. (risos) Ento t bom. C vm hoje?

CARLINHOS: Eu vou almoar com o POLICARPO. Deixa eu te falar. Outra coisa  o seguinte. O EDIVALDO tva l (ininteligvel) da gente ali, tva almoando o UREO, ele, o NAZIR e aquela juza, viu.

(ENCERRADA)

TELEFONE NOME DO ALVO
6293391661 C ARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X ELIAS

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

11/08/2011 10:03:20 AM 11/08/2011 10:03:45 AM 00:00:25

ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO

RESUMO: C ARLINHOS ped e par a enc ontro s er am anã, p or que POLICARPO o chamou em BRASILIA com urgência.

TELEFONE NOME DO ALVO
1623370411 Lenine Araujo de Souza - Monte Carlo

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

LENINE X CARLINHOS@

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

11/08/2011 10:26:14 AM 11/08/2011 10:26:55 AM 00:00:41

ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO

1623370411 316010027445095 316010027445095 R

RESUMO

CARLINHOS diz que t á indo al moçar com POLICARPO (repórter VEJA) e pede para LENINE pegá-lo no aeroporto pequeno.

TELEFONE NOME DO ALVO
316010027445095 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X JAIRO(FITA)

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

11/08/2011 12:20:42 PM 11/08/2011 12:21:39 PM 00:00:57

ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO

316010027445095 316010027450207 316010027445095 R

RESUMO

CARLINHOS diz que vai almoçar com ele (Policarpo). Pergunta se tiver acordo pode mandar publicar. JAIRO diz que a preocupação é só com o colega perder o emprego.

CACHOEIRA: Vou almoçar com ele aqui. Se der algum acordo aqui faz mal ele publicar?

JAIRO: Avalia aí, cara. A minha preocupação é só o meu colega. A preocupação dele é o emprego. O resto...

CACHOEIRA: Mas será que cai nele?

JAIRO: Pode ser que sim, pode ser que não. Tem rastro né? Tem mais gente que mexe.

CACHOEIRA: Entendi. Vou ver aqui e te falo. Um abraço. Vou mandar ele tacar o pau.

JAIRO: Tá, vê aí

TELEFONE NOME DO ALVO

316010027445095 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X CLAUDIO

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

11/08/2011 2:09:12 PM 11/08/2011 2:09:38 PM 00:00:26

ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO

316010027445095 316010027459804 316010027445095 R

RESUMO

CARLINHOS pergunta se CLÁUDIO quer falar com ELE, que está no CHURCHILL, possivelmente com POLICARPO JUNIOR. CLÁUDIO diz que vai dar uma passada lá e que Cachoeira tem de parar de se encontrar ali, tem de ir para o flat.

TELEFONE NOME DO ALVO

316010027445095 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE
CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X JAIRO

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

11/08/2011 2:13:22 PM 11/08/2011 2:13:43 PM 00:00:21

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
------	--------------	-------------------	------

316010027445095	316010027450207	316010027445095	R
-----------------	-----------------	-----------------	---

RESUMO: CARLINHOS chama JAIRO para ir em frente ao hotel.

DIÁLOGO

JAIRO: Fala doutor. Tá cortando.

CARLINHOS: Vem aqui pro... em frente o... esse hotel nos so aqui. O... em frente ao Fogo de Chão.

JAIRO: Tá beleza. ENCERRADA.

TELEFONE NOME DO ALVO

316010027445095 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE
CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X JAIRO(FITA)

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

11/08/2011 5:06:45 PM 11/08/2011 5:07:44 PM 00:00:59

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
------	--------------	-------------------	------

316010027445095	316010027450207	316010027445095	R
-----------------	-----------------	-----------------	---

RESUMO: JAIRO diz que vai dá certo e só falta um detalhe. Diz que ele vai dar um pau (FITA). CARLINHOS diz para mandar para consertar.

JAIRO: Oi

CACHOEIRA: Ele te ligou mais, não?

JAIRO: Não, só naquela hora. Sai já do colega lá. Só precisa gente ver um detalhezinho (ininteligível), aquela situação, mas acho que vai dar certo. Só precisa ver um detalhezinho ele lá.

CACHOEIRA: Qual que é? Pra ver se não consegue pegar ele?

JAIRO: Isso. Talvez ele "dê um pau", entendeu?

CACHOEIRA: Ah, melhor. E manda pra "consertar", entendeu?

JAIRO: Isso que a gente pensou. Eu dei aquela segurança pra ele, se acontecer alguma coisa. Ele só pediu até amanhã, talvez dê um pau lá.

TELEFONE NOME DO ALVO
316010027445095 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X DEMOSTENES

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

11/08/2011 8:05:52 PM 11/08/2011 8:06:45 PM 00:00:53

ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO

316010027445095 316010027449459 316010027449459 R

RESUMO: DEMOSTENS fala que o primeiro assunto está com o estrangeiro e o segundo já tem reunião. CARLINHOS diz que o assunto do ZÉ vai estremece o partido.

DIÁLOGO

CARLINHOS: Fala Doutor.

DEMOSTENES: E aí professor. Já tô aqui... aquele assunto... o primeiro já tá sendo tratado pelo estrangeiro, certo? E o segundo já tem uma reunião marcada aqui.

CARLINHOS: Excelente. Amanhã você tá vindo à tarde?

DEMOSTENES: Vou à tarde aí. Na hora que chegar nós falamos. Tem alguma novidade aí?

CARLINHOS: Tem nada. Nada de nada. Tive com o POLICARPO ontem, não sabe nada, nem (ininteligível) assunto morto pra ele. Foi pedir permissão para o trem lá do ZÉ é feio viu, aquele que eu te contei. Aquilo lá vai dar uma estremeçada, viu. É uma bomba dentro do partido.
(ENCERRADA).

TELEFONE NOME DO ALVO
316010027450207 Jairo Martins de Souza - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

PAULO ABREU X JAIRO

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

16/08/2011 9:59:48 PM 16/08/2011 10:00:24 PM00:00:36

ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO

316010027450207 724009040018869 724009040018869 R

RESUMO: PAULO ABREU pergunta quem vai sair na próxima VEJA.

JAIRO informa JOSÉ DIRCEU.

DIÁLOGO

A partir de 06"

PAULO ABREU: Qual é... quem é vai sair na próxima VEJA agora?

JAIRO: ZÉ DIRCEU, ZÉ DIRCEU.

PAULO ABREU: Beleza. Só queria ouvir isso aí. Abraço. A gente se fala, hei. Dez e meia lá.

JAIRO: Falou, abraço.

(ENCERRADA)

Com fulcro em tudo quanto já ex posto, INDICIAMOS Jairo Martins de Souza pela pena do artigo 155 (furto) c/c art. 29 do Código Penal (Furto da Fita de Segurança do Hotel Nauom) e nas penas do art. 10 da Lei 9.296, de 1996 (interceptação telefônica ilícita).

3.3. RODRIGO JARDIM DO AMARAL MELLO, JOSÉ RAIMUNDO SANTOS
LIMA, MARCO AURÉLIO BEZERRA DA ROCHA

Individualizações de condutas

"É inquestionável que a Administração Pública exerce um papel fundamental para preservação do princípio da dignidade da pessoa humana, um dos fundamentos do Estado Democrático de Direito. Realmente, da Administração Pública depende a concretização de direitos sociais fundamentais, como saúde, educação, alimentação, trabalho, habitação, lazer, segurança pública, enfim, direitos essenciais para a própria sobrevivência humana, com o mínimo de dignidade. Nesse sentido, a concretização de tais direitos é incompatível com uma administração desonesta e negligente. Fundamental, portanto, que todo agente público – desde o do mais alto escalão até o mais baixo – atue com observância irrestrita aos princípios que regem a boa Administração Pública, não sendo por outro sentido que foram eles cristalizados no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, regra que serve de norte para o administrador público – em sentido amplo -, da qual não pode se afastar, sob pena de sacrificar vários direitos fundamentais. Assim, um dos mais graves problemas enfrentados pela coletividade é justamente o de garantir uma administração proba, o que atualmente parece ser uma utopia, vez que diuturnamente a população brasileira testemunha, estarecida, inúmeros escândalos de corrupção envolvendo agentes públicos e políticos de diversos escalões, que agem de forma a capturar o Estado fazendo com que ele funcione a seu favor, numa total inversão de valores, que aumenta ainda mais o abismo social, exterminando direitos essenciais da população, deixando o Brasil numa triste posição no cenário mundial: de um País com um dos mais altos índices de desigualdade social, com diversas regiões entre aquelas com o menor índice de desenvolvimento humano do planeta.

O Quadro realmente é desanimador. Vive o sofrido povo brasileiro uma verdadeira era de desencantos. Porém, não há como aceitar passivamente esse quadro de desolação, de descaso com a coisa pública. Com efeito, os atos caracterizadores de improbidade administrativa, pelos seus efeitos deletérios, devem ser controlados e combatidos com a máxima efetividade, vez que representam grande risco para a manutenção do próprio Estado Democrático de Direito, mormente através de uma de suas faces mais perversa: a corrupção, cujo combate tem que estar enraizado no coração e na mente de cada um, e que, de forma metafórica, é como um "cano de água" quando em seu percurso há diversos furos, o que importa em desperdício de uma necessidade vital da pessoa humana.

Frise-se que o combate à corrupção não é discurso demagógico. É lógico que medidas preventivas devem ser pensadas. Porém, não se pode olvidar de medidas repressivas, a fim de que não se generalize uma sensação de impunidade. Não por outra razão que o sancionamento dos atos de improbidade administrativa é inegavelmente um dos comandos da atual Constituição Federal, como se percebe pelo seu art. 37, § 4, que determina a punição de tais condutas com graves sanções, o que foi regulamentado através de uma das leis mais importantes para a concretização dos direitos sociais: a Lei nº 8.429/1992, que tipifica os atos de improbidade administrativa, cominando as respectivas sanções, sem prejuízo da ação penal cabível, um outro importante instrumento para um efetivo enfrentamento desse grave problema.

É premente para os operadores jurídicos a reflexão sobre os graves efeitos da corrupção, notadamente no contexto atual, diante da lamentável constatação de verdadeiro descaso com a coisa pública, do absoluto desrespeito por parte dos agentes públicos e políticos aos princípios que regem a boa Administração Pública, fulminando diversos direitos, em especial os direitos sociais cristalizados na atual Constituição Federal, comprometendo, repita-se mais uma vez, a manutenção do próprio Estado democrático de Direito."

(<http://www.conamp.org.br/Lists/artigos>)

RODRIGO JARDIM DO AMARAL MELLO, portador do CPF 366.828.371-00, é Servidor Público da Empresa Pública (Terracap), entidade situada no Distrito Federal; JOSÉ RAIMUNDO SANTOS LIMA, portador do CPF 358.677.791-49, é ex-diretor de Desenvolvimento e Comercialização da Terracap (Dicom); e MARCO AURÉLIO BEZERRA DA ROCHA é Superintendente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).

Há suspeitas, colhidas em função de diário interceptado pela Polícia Federal objeto da Operação Monte Carlo (nº 169/2011NIP/SR/PDF/DF), de que Rodrigo Jardim do Amaral Mello, José Raimundo Santos Lima e Marco Aurélio Bezerra da Rocha foram cooptados pela Organização Criminosa (ORGCRIM) de Carlos Cachoeira, para que, no exercício de seus cargos públicos, pudessem beneficiar os integrantes da quadrilha.

Trata-se da ingerência dos agentes públicos em apreço com o objetivo escuso de acelerar e facilitar o intento da Organização Criminosa de Cachoeira, de regularização do registro da área da Fazenda Gama, localizada no Distrito Federal. A Fazenda Gama, segundo levantamento policial, é registrada na Comarca de Luziânia – GO, sob o nº 13.179, do livro 3-M fls. 123, do Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Luziânia, Município do Goiás. Tal área conta com aproximadamente 4.000 hectares.

Segundo as informações obtidas por esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI), foi acertado pelo grupo, em duas negociações por meio de contrato, a negociação envolvendo a Fazenda Gama, pelo montante de R\$ 17.500.000,00 (dezesete milhões e quinhentos mil reais). Ficou acertado que parte desse valor seria pago com uma aeronave modelo 310R, Cessna Aircraft, ano de fabricação 1979, prefixo nº PT-WYD, avaliada em R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), a outra parte do pagamento consistia em um imóvel residencial urbano na Cidade de Brasília-DF, no valor de R\$ 1.850,00 (Um milhão e oitocentos e cinquenta mil reais).

A primeira negociação envolvendo a Fazenda Gama foi sua aquisição no mês de dezembro do ano de 2010, pela tríade formada por Carlos Cachoeira, Rossine Aires e Cláudio Dias de A breu. Consta no material apreendido que o grupo adquiriu 35% das terras pelo preço de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), com a condição de que os adquirentes arcaiam com os custos e se responsabilizariam pela regularização de toda a área, uma vez que havia uma dificuldade no reconhecimento da propriedade pelos Órgãos Públicos envolvidos.

Tal negociação teve como intermediário o associado da Organização Criminosa Gleyb Ferreira da Cruz, que, por sua vez, negociou a venda do referido Imóvel Rural com Matheus Piva Monteiro (suposto proprietário da Fazenda Gama). A propriedade da Fazenda Gama não era inicialmente reconhecida pelos órgãos públicos, Terracap, Incra Ibram. Entretanto, o grupo de Cachoeira agiu para regularizar a documentação da referida área junto aos órgãos do Distrito Federal.

Corroborando as informações acima descritas, não havia para tal área registro de geo-referenciamento no Incra, ou da reserva legal no Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IBRAM. A fim de regularizar a área da Fazenda Gama, por intermédio de Gleyb foram feitos pagamentos de valores aos Agentes Públicos Rodrigo Jardim do Amaral Mello, José Raimundo Santos Lima e Marco Aurélio Bezerra da Rocha, segundo informam as conversações entre os integrantes da quadrilha.

Segue abaixo alguns diálogos transcritos que denotam a prática de crime por parte dos agentes públicos, que, aproveitando do exercício da função pública, agiram no interesse da Organização Criminosa, viabilizando a regularização da área pública como particular em um dos locais mais valorizados do Distrito Federal. Segundo diálogos gravados pelo DPF (158/DPF/GO), é patente o interesse da Organização Criminosa na Fazenda em apreço:

CLAUDIO: CARLINHOS outra coisa.

CARLOS: fala CLÁUDIO.

CLAUDIO: outra coisa, ai ficou combinado com o MATHEUS, que ele pediu pra mim aqui pra não falar com o cara amanhã nem sexta, que ele falou que até sexta-feira sai o GEOREFERENCIAMENTO. Então ele pediu pra marcar segunda porque ai ele já tá com o papel na mão e ele leva o georeferenciamento. Cê entendeu?

CARLOS: eu pensei nisso ai. Esse GEO Vai adiantar muita coisa viu?

CLAUDIO: é ele falou pra mim, ele falou num fala nada... Porque eu nunca falei que estava fazendo o Georeferenciamento. Então ele falou assim o ... Põe-me então pra falar com o cara, mas espera sair o Georeferenciamento. Ai eu ia botar amanhã ou na sexta,... Ele falou assim tem jeito de ser na segunda? Ai eu falei... Por quê? Porque sexta ele tá pegando o Georeferenciamento, então fala... É ai cê marca esse negócio. Ai eu falei, então tá bom. Ai o GLEYB vem pra cá, eu apresentei o cara pro GLEYB, né? Eu faço a ponte pra eles se encontrarem e marca na segunda-feira.

CARLOS: eu acho que é isso mesmo. Beleza CLAUDIO.

CLAUDIO: outra coisa Carlinhos, eu nos dou conta, eu já falei é pra vocês ai se falarem, eu já mandei lá de bitar da conta que tem lá do ROSSINE pra pagar esse trem pra pagar esse negócio do GEO.... Porque eu. Eu não dou conta. Lá na frente se for o caso eu acerto com vocês... A hora que eu ganhar, porque eu tô arrocado. E cê num sabe da maior o cara que pagou o cheque La os 350 que eu tinha feito compromisso, o Fila da puta voltou o cheque de novo cara

CARLOS: foi até boa ter dado isso ai porque essas duas que estão faltando pra ele vão dar uma segurada.

CLAUDIO: Duas não. Cês já pagaram três não foi?

CARLOS: é são cinco ué. Falta duas. Vamos dar uma segurada agora ele já sabe do problema

CLAUDIO: já pagou um milhão e meio pra ele. Num foi isso?

CARLOS: não! Pagou mil e duzentos. São cinco de quatrocentos

CLAUDIO: ah pagou mil e duzentos,... São cinco de quatrocentos. To certo é. Num tem jeito. O ROSSINE tem um dinheiro comigo que eu tenho que passar pra ele. Do ROSSINE pode debitar lá. Eu não tenho

cara. Paguei que trem lá quando eu fui falar pra você lá. Que trem me complicou. Aquele negocio lá da fazenda que me enrolou né bicho.

CARLOS: não, não tem problema não. Na hora que o trem sair lá eu pago o seu. Mas, é o seguinte vamos a diantar aí. Não vamos levar mais nada pra ele por enquanto esse trem num sair não vai dar um centavo.

CLÁUDIO: é ok. Sem problema então. Aí... Segunda eu vou agilizar pra segunda eles se falarem você entendeu? Eu falei doutro espera eu pegar o documento do georeferenciamento sexta feira porque aí eu to armado, que desarmam eles todinho. Agora é muito consistência ali. É. O que os caras tava alegando lá é uma área totalmente diferente, não é totalmente diferente é muito superior. Hoje particularmente é que eu fui ver isso. Mas tá valendo outra coisa pode falar continuar?

CARLOS: não CLÁUDIO. É isso que eu queria escutar de você porra. Não é possível que nós perdemos um milhão e duzentos. Caceta. Nem dormir a noite eu não dormi. Mas você viu que o trem tem consistência cara. Não é possível isso aí vai dar uma briga boa. Nós também não somos burros não uai.

CLÁUDIO: não o CARLINHOS até que a questão de desapropriação que a gente sabe igual e ele falou não sei o que. Teve lá a falsificação tudo bem. O meu medo foi o negócio da área de proteção ambiental. E eu concordo que dentro daquela área de 900 alqueires, umas partes vão botar lá as omadas pra vocês uns 300 alqueires devem ser de proteção mesmo. Porque as nascentes ali na cabeceira do aeroporito aquilo ali não tem jeito. Se você pegar a área ali 1/3 vai ser de proteção ambiental, mas mesmo assim é maravilha. Quando ele falou que toda área é proteção ambiental é que eu assustei né cara? Porra, aí é um trem muito mais complicado.

CARLOS: exatamente. Que você ia falar outra coisa.

Nesse mesmo diapasão, os associados falam a respeito do “Parceiro do Incra”, que já certificou a área em oito dias. Dizem que deixará para entregar a

documentação no dia 20/04/2011 porque é véspera de feriado e haverá menos colegas trabalhando, o que evita alguém suscitar dúvida sobre a certificação.

A saber:

BALTAZAR: a explicação que ele vai te dar é a seguinte é o negócio está pronto, o serviço está pronto. Mas amanhã é véspera de feriado, não é? É pra não ocorrer nenhum tipo de problema administrativo, de alguém suscitar alguma dúvida DE COMO É QUE VOCE CERTIFICA UMA ÁREA EM 8 DIAS, DO TAMANHO DESSA E NO LOCAL QUE É, o rapaz preferiu entregar pra você amanhã 10 horas da manhã. Ele me mandou vir aqui no escritório do MATHEUS, Marcar com o MATHEUS amanhã 10 horas da manhã pra vocês irem buscar o documento. O Documento está pronto. Porque que ele disse que vai entregar amanhã GLEYB? Porque ele disse que NENHUM COLEGA DELE DO INCRA VAI ABRIR O COMPUTADOR. Amanhã é véspera de feriado e nego vai lá só pendurar o paletó, que ele conhece o pessoal. Então não vai ter risco nenhum de ninguém questionar o serviço que ele fez. O SERVIÇO tá perfeito. O SERVIÇO É VERDADEIRO. O problema é que em órgão público você sabe que tem bicudo né?

GLEYB: é então cê me deixa... Eu to passando por Abadiânia, quase chegando a Alexânia.

BALTAZAR: Certo

GLEYB: Fala com ele pra marcar pra eu ir ver, aí manda o pessoal amanhã, mas eu preciso ir ver hoje. Que falaram ó vai pra lá.

BALTAZAR: já combina com o MATHEUS aqui ele tá aqui na minha frente que isso aí não é dificuldade não. Só um minutinho.

GLEYB: tá.

MATHEUS: oi GLEYB.

GLEYB: oi eu to na estrada pra aí fala á com ele se eu posso a o menos olhar o negócio lá. Liga lá pra eles e marca com ele. Que eu chego dentro de uns 45 minutos aí.

MATHEUS: é que amanhã, nós dois temos que estar 10 horas no INCRA pra pegar lá viu?

GLEYB: é não esse trem lá toda hora empurra. Eu não posso já hoje ficou assim 10 da manha ok.

MATHEUS: não eu sei, se eu tivesse dinheiro, pra pagar isso aqui eu não tinha dado 35% a v ocê não. E u dei por que eu não tinha o que fazer.

GLEYB: eu sei.

MATHEUS: o serviço está pronto e precisa pegar amanhã 10 horas se você quiser eu vou buscar e acabou o problema.

GLEYB: é marca com ele e eu to indo lá olhar, não é buscar, vou só olhar.

MATHEUS: lógico que pode mostrar.

GLEYB: ah então tá eu to chegando aí.

Nota-se que a c ertificação no I ncrá r ealmente oc orreu na d ata de 19/04/2011, conforme dito por Baltazar. No dia 25/04/2011, Gleyb mantém contato com Rossine, justamente em dia de pagamento a s er feito pelos sócios. Assim, Rossine per gunta s e não é m elhor es perar r egistrar, G leyb ex plica que f alta a reserva legal no lbram e que lá será outra negociata. Nesta ligação, Gleyb diz que conversa ac erca do s uperintendente do I ncrá. T al pes soa f oi ident ificada c omo Marco Aurélio Bezerra da Rocha, Superintendente do I ncrá no Distrito Federal e Cidades do Entorno:

ROSSINE: não é melhor esperar registrar isso não?

GLEYB: a questão é o seguinte para registrar o próximo passo tem ir para o IBRAM que é fazer o que? A rserve legal lá é outra negociata.

ROSSINE: tá certo.

GLEYB: o que eu tava e xplicando pr o CARLINHOS é o seguinte: a gente tava junto do di retor do I NCRA lá gente boa, muito acessível, tanto é que o n osso contrato o feito e retirado do GEOREFERENCIAL por isso.

ROSSINE: sei.

GLEYB: eu só to querendo tentar... Falei para o CARLINHOS... É preservar o que é quanto mais alinhado agente tiver agente não tem sobreposição de área. A gente tá com uma pessoa que pode tá alinhado de peso do lado que é o SUPERINTENDENTE DO INCRA.

ROSSINE: sei.

GLEYB: tanto é que ele tem uma briga já com a TERRACAP, por questões que tem hora que a TERRACAP se intitula dona, que eles já mostraram que não é.

ROSSINE: vamos fazer né.

Marco Aurélio Bezerra da Rocha é o servidor do Incra responsável pela agilidade do processo da Fazenda Gama. Mais uma vez, nas conversas abaixo fica evidente a participação de agente público na regularização da Fazenda Gama. Gleyb assegura o pagamento de Matheus. Falam do pagamento de Wando e, este, diz que o “amigo lá do Órgão” está ligando. O Órgão que se referem ao que tudo indica é o Incra (DF).

MATHEUS: eu tô pagando as consequências e eu já não tenho nada a ver como isso. Esse já é obrigação dele. Você sabe que é obrigação sua. Tá no contrato. Então contrataram o WANDO 40 dias depois que eu fechei contrato com você. Houve esse at-rasa? Houve, mas o negócio está pronto. Então quando eu falei pra você GLEYB pode descer com o dinheiro que 10 horas o negócio está pronto. Ele não tinha que falar nada. Era lhe arrumar o dinheiro e mandar você descer pra cá.

WANDO: o menino o nosso amigo lá do órgão tá me ligando.

GLEYB: claro não é eu sei.

WANDO: tá pensando que a gente não quer pagar.

GLEYB: por isso que eu to falando se precisar liga do seu telefone pra mim, eu falo com ele.

WANDO: hoje não tem a mínima condição de sair nada né GLEYB?

GLEYB: não tem. WANDO eu não vou te falar porque quatro e meia a gente não consegue fazer TEDs mais.

WANDO: você tá com os dados do escritor do pessoal né?

GLEYB: tudo. Isso você pode ter certeza. Segunda-feira você vai receber os trens tudo certinho.

WANDO: esse aí você tenta passar no primeiro horário, que o restante nós vamos encontrar uma e meio aqui sem furo né?

Na ligação abaixo, Gleyb explica para Rossine qual será o valor para o “cara”. Há elementos que apontam que esse “cara” seria servidor do Ibram, ainda mais considerando o contexto das próximas seguintes, aqui reproduzidas. Interessante notar que no diálogo em que Gleyb afirma que o normal é o processo durar de seis a oito meses, no entanto, teria conseguido “fechar com o pessoal para entregar em 30 dias”.

GLEYB: oi ROSSINE.

ROSSINE: tudo bem.

GLEYB: tudo como você está.

ROSSINE: eu tive que vir aqui no Mato Grosso meio rápido.

GLEYB: beleza, eu te liguei porque estava para fechar lá com o pessoal aí ficou por 40 mil. o CARLINHOS tinha falado que achava que fechava com 30 mil ficou por 40 mil pra entregar em 30 dias e o CARLINHOS disse faz por 40 pra entregar em dez dias a vinte dias.

ROSSINE: e aí.

GLEYB: vamos fazer vamos começar já na segunda-feira eu vou ficar em cima.

ROSSINE: beleza.

GLEYB: eu expliquei para o CARLINHOS que esse cara demora de 6 a 8 meses para o processo e ele falou então tá depois você o avisa.

ROSSINE: você vai terça-feira em Brasília.

CRISTIANO: vou.

ROSSINE: terça-feira cedinho vou pra Brasília.

CRISTIANO: vai tá ai pra Brasília.

ROSSINE: vou esta Goiânia, vou pra Brasília na terça feira.

CRISTIANO: encontro com você lá.

ROSSINE: vamos topar com o menino lá da área, quero conhece-lo como ele chama.

CRISTIANO: MATHEUS é bom que ele dê uma passada, vamos lá à área.

ROSSINE: vamos sim.

A fim de minimizar os conflitos jurídicos que envolvem a Terracap, que giram em torno da área, Gleyb Ferreira usou, conforme consta nos documentos apreendidos e em posse desta CPMI, influência de Claudio Abreu, que à época exercia o cargo de Diretor do INCRA-DF, para viabilizar o registro do georreferenciamento no Incra em prazo recorde do Certificado de Cadastro do Imóvel Rural – CCIR, bem como a liberação da reserva legal no Ibram para o registro definitivo da área nos cartórios do Distrito Federal (4º Ofício do Guarará e Venâncio 2000). Quanto à negociação no Ibram, mencionada por Gleyb, elenca-se o diálogo em que ele se refere ao valor que estão pagando, de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), datado em 06/05/2011.

CARLOS: oi

GLEYB: CARLINHOS o máximo que desceram foi 40 já tinha tirado um valor acima disso, fazer reserva, vai ser puxado o mínimo possível de área tua, que vai ser puxado ao redor da sede dos mananciais aquela coisa tudo.

CARLOS: 40 mil que eles estão querendo.

GLEYB: é

CARLOS: caro demais com... Não falei não ele está lá dentro e a gente está fora.

A interceptação da Polícia Federal objeto da Operação Monte Carlo (148/SR/DPF/DF), datada em 18/05/2011, indica o encontro entre Gleyb e Rodrigo Jardim do Amaral Mello (Agente Público da Terracap), ao tempo que confirma se tratar de evento que já ocorrera antes.

RODRIGO: nós marcamos hoje às 18h30min naquele mesmo local, lá no apartamento do JUNIOR aí tá contigo. Eu liguei pra ele ontem no rádio ele disse que ele iria pra BRASÍLIA hoje também. Não sei se vocês em com eles... Por favor, acertar com ele a hora o local pra gente se encontrar lá em cima pra conversar seria bom tá.

GLEYB: tá joia. Então eu falo com ele tá aqui também e te chamo.

RODRIGO: beleza você tá em Goiânia.

GLEYB: chegando aí ele já chegou aí.

RODRIGO: ah então você acertar com ele cara, a gente se encontrar lá me passa o endereço direitinho aí vocês mesmo vão pra lá falou.

GLEYB: tá ótimo falou até já.

RODRIGO: ate já

Em 22/08/2011, Gleyb fala para Cachoeira que o processo deles no Ibram já ultrapassou os de 2008, mas que tem que seguir certo critério. Reclama da atuação de Rodrigo na Terracap:

CARLINHOS: fala negão.

GLEYB: oi bom dia. To indo pra Goiânia que o ROSSINE vai passar o escritório agora lá pra nós lá.

CARLINHOS: há excelente cadê o trem lá o do IBRAM hein?

GLEYB: to indo pra Brasília, manha cedo se a gente puder você puder... Já marquei lá. Falei com o CLÁUDIO aqu ele negócio do pessoal da TERRACAP ele já marcou com o RODRIGO lá ele tá me esperando lá.

CARLINHOS: pois é o do IBRAM ele sai amanhã?

GLEBYB: vamos ver porque o pessoal que a gente teve a informação é que a TERRACAP ia cima do IBRAM pra segurar pra não ceder pra gente a reserva, mas o pessoal, tá tudo tranquilo aqui. Isso foi deles né porque eles viram que lá no INCRA o negócio tava tudo certo.

Na ligação seguinte, Cláudio deixa subentendido que Rodrigo e José Raimundo Santos Lima (agente público da Terracap) vai segurar os advogados da Terracap:

CLÁUDIO: Carlinhos.

CARLINHOS: oi.

CLÁUDIO: pega o negócio aí ou manda ele te pegar e vai lá. Tô chegando lá pro escritório. Eu quero esfregar na cara do negão esse trem aí. Conversando fiado. Não tá dando conta de resolver o trem e arruma desculpa porra.

CARLINHOS: não é desculpa não o negão já foi pra lá. O cara La quer que leve pra ele quando tiver registrado em cartório. Registrado no cartório não precisa dele

CLÁUDIO: não rapaz aquele negócio você me ligou foi pra outra coisa. Eu fui lá sentei com eles, o RODRIGO é um cara da caixa econômica federal e da CGU que é o amigo meu que foi pra lá. O que ele fez o irmão dele é meu comercial lá em Brasília. Nós ficamos combinados pra não chamar atenção nem nada, porque o negão tava indo lá na TERRACAP. Pra não chamar atenção porque na hora certa ele vai usar a força dele La e do RAIMUNDO, que é o DIRETOR comercial pra resolver o negócio. Ficou combinado dele sempre estar tratando com o RICARDO.

CLÁUDIO: então me explica então porra, que os vocês me ligaram pra me falar um trem que parecia porra que o irmão dele entrou isso ele já estava. Agora amanhã eu estou em Brasília eu vou saber desses trens deles lá. Eu não preciso desses três depois que tiver registrado em cartório. Eu não preciso mais da TERRACAP, que eu quero deles?

CARLINHOS: exatamente isso aí que foi a conversa do GLEYB com esse menino aí da Empresa Delta. O irmão do cara, falou não é porque os advogados procuraram o INCRA pra saber. Então tá com medo de ir lá ao IBRAM, entendeu? Enrolar o negócio lá no IBRAM, aí falou assim não o RODRIGO falou que quando tiver registrado no cartório leva pra ele. Só quando tiver registrado. Vamos precisar dele pra que?

O servidor citado por Cláudio Abreu na ligação acima é quem patrocina os interesses da Organização Criminosa na Terracap, por vezes, fazendo pesquisas sobre as terras de interesse dos associados, não restringindo sua ação apenas à Fazenda Gama, conforme demonstrado nos áudios interceptados pela Polícia Federal (148/SR/DF) objeto da Operação Monte Carlo.

A pessoa citada é Rodrigo Jardim do Amaral Mello, cedido da Caixa Econômica Federal para a Terracap e que também já presta serviços à Controladoria-Geral da União (CGU), conforme se confirma no documento do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), anexado abaixo, e nas indicações precisas de Cláudio Abreu durante a conversa.

Em outro áudio, Cláudio indica o diretor José Raimundo Santo Lima, como pessoa que atuaria junto com Rodrigo na hora certa, por exemplo, “segurando” os advogados, conforme dito na transcrição abaixo na conversa entre Cláudio e Carlos Cachoira. Em diligência policial, na Terracap os policiais puderam confirmar que Rodrigo é lotado na assessoria da Diretoria de Desenvolvimento e Comercialização da Terracap.

O crime de corrupção passiva. Art. 317 Código Penal:

Artigo 317 Solicitar ou receber, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida, ou aceitar promessa de tal vantagem: Pena - reclusão, de 1 (um) a 8 (oito) anos, e multa.

A pena é agravada "se, em consequência da vantagem ou promessa, o funcionário retarda ou deixa de praticar qualquer ato de ofício ou o

prática infringindo dever funcional". Se apenas retardar ou deixar de fazer o que deve fazer, trata-se de corrupção passiva imprópria. Se praticar ato infringindo dever funcional, trata-se de corrupção passiva própria.

Se o funcionário público for ocupante de cargo em comissão ou de função de direção ou assessoramento, a pena também é agravada (art. 316, § 2º, do Código Penal).

Da análise do referido diploma legal, verifica-se que a conduta consiste em um funcionário solicitar ou receber a vantagem ou aceitar a promessa de recebê-la, devendo existir o nexo de causalidade entre a conduta do funcionário e a realização do ato funcional, pois, caso contrário inexistirá o delito questionado.

Os agentes públicos Rodrigo Jardim do Amaral Mello, José Raimundo Santos Lima e Marco Aurélio Bezerra da Rocha foram cooptados pela Organização Criminosa de Carlos Cachoeira, para que, no exercício do cargo, pudessem beneficiar os associados no que diz respeito a regularização das terras públicas da Fazenda Gama, conforme demonstrado pelas interceptações da Polícia Federal objeto da Operação Monte Carlo.

Diante das evidências colatadas acima está CPMI INDICIA os servidores RODRIGO JARDIM DO AMARAL MELLO, JOSÉ RAIMUNDO SANTOS LIMA e MARCO AURÉLIO BEZERRA DA ROCHA todos Agentes Públicos que atuavam no Distrito Federal, pela prática dos crimes previstos nos artigos 288 (formação de quadrilha) e 317 (corrupção passiva) do Código Penal.

Recomendamos ainda ao Ministério Público do Distrito Federal e ao Ministério Público Federal que proponha a competente Ação de Improbidade Administrativa em desfavor dos servidores, como incurso nas condutas descritas no art. 11 da Lei nº 8.429/92.

Recomendamos ainda o envio de cópia do presente relatório e de todos os demais documentos referentes à mencionada negociação da Fazenda Gama para os órgãos de lotação dos referidos servidores, para que adotem as medidas administrativas e disciplinares cabíveis.

4. Das vinculações com integrantes do Poder Executivo Municipal no Estado de Tocantins.

4.1 Raul de Jesus Lustosa Filho – Individualização de conduta

*“Ninguém quer o bem público que
não está de acordo com o seu”.
(Jean Jacques Rousseau)*

RAUL DE JESUS LUSTOSA FILHO, C PF: 170.256.211-53, nascido em Gilbués no Estado do Piauí, em 1958. Atualmente é o Prefeito de Palmas, no Estado do Tocantins. Raul Filho iniciou sua carreira política como Prefeito de Araguaçu/TO, em 1982, com apenas 22 anos. Em 1988 foi eleito deputado estadual pelo Estado do Tocantins, sendo reeleito em 1990 e 1994 exercendo seus terceiro mandato. No ano de 2004, foi eleito Prefeito da cidade de Palmas, conseguindo a reeleição em 2008.

No contexto das investigações em que foi deflagrada a Operação Monte Carlo da Polícia Federal, foram coletados por meio de diligência de busca e apreensão, na residência do investigado Adriano Aprígio de Souza, duas mídias ótica DVD-R, com a descrição “Raulzinho1” e “Raulzinho2”, contendo um vídeo onde o Prefeito de Palmas, Raul de Jesus Lustosa Filho está conversando (no ano de 2004) com Carlos Augusto de Almeida Ramos.¹

Os vídeos foram gravados em ambiente que lembra uma empresa ou escritório. Segundo informações do inquérito da polícia, possivelmente na VITAPAN Indústria Farmacêutica LTDA.

Abaixo mencionaremos as partes mais interessantes das duas reuniões, porém a íntegra do conteúdo revelador (de como partilhar todos os setores de uma Prefeitura, inclusive com menção de usurpar o dinheiro de determinados fundos dos servidores públicos tratados nesses dois vídeos) encontra-se no Ofício n. 119/2012 –

¹ Processo 12023-03.2011.4.01.3500 (IPL 089/2011-SR/DPF/DF)

Operação Monte Carlo/SR/DPF/DF, processo 12023-03.2011.4.01.3500 (IPL 089/2011-SR/DPF/DF).

Na primeira reunião (DVD “Raulzinho2”) estavam presentes os seguintes participantes: Carlos Augusto de Almeida Ramos, Lenine Araújo de Souza, Raul de Jesus Lustosa Filho, Sílvio Roberto e uma pessoa reconhecida como Alexandre. O tema central tratado durante a conversa é a eleição para a Prefeitura de Palmas/TO, do qual o Raul Filho estava concorrendo na época (ano de 2004).

No início do vídeo, Carlos Cachoeira pergunta ao Raul Filho se houve muito roubo por parte da Prefeitura de Palmas, na época a Sra. Nilmar Gavino Ruiz, momento em que Alexandre faz um comentário sobre desvios de transferência entre contas. Daí Raul Filho fala: “Por sinal aquilo é um trem interessante de pensar em trabalhar... o saldo é de R\$ 19 milhões de reais”. Uma pessoa não identificada (HNI) diz: “Fundo de Previdência?” Raul confirma dizendo: “É”. Então o HNI continua: “Previdência Privada” e Raul logo confirma e explica: “Ela transferiu Carlinhos, ela veja bem, nós tínhamos o Fundo de Previdência, com assistência médica, odontológica. Ela (Prefeita) extinguiu e deixou só a previdência e a assistência médica e odontológica acabou. Ficou um fundo de quase 19 milhões dos servidores público. E ela transferiu agora, eu tenho até aqui.”

Logo mais, em determinado momento da conversa, demonstrando ter interesse em apoiar o então candidato Raul Filho, Carlos Cachoeira propõe: “Você acha que um grande show seria bom pra você lá na reta final?” E Raul responde: “Ah com certeza”. Em outro momento da conversa mencionam a possibilidade de contratar os artistas Amado Batista ou Bruno e Marrone para estimular a campanha eleitoral de Raul Filho.

O valor de arrecadação da cidade de Palmas (TO), também, foi citado durante a prosa entre eles, que ficaria entre 22 a 25 (vinte e dois a vinte e cinco) milhões de reais, bem como a quantia orçamentária do governo do Estado do Tocantins, cujos recursos, conforme os interlocutores, seriam na ordem de “um bilhão e 600 milhões” a “dois bilhões de reais”.

Mais a frente Raul Filho apresenta o seu projeto político para Tocantins: “*Viu Carlinhos, o que a gente busca é o seguinte: nós temos um projeto político, um projeto de poder no Tocantins. Palmas é um estágio (...)*”. Podemos entender que, a princípio, a pretensão política almejada por Raul de Jesus Lustosa Filho seria o cargo de Governador, onde a Prefeitura seria apenas uma fase de sua ascensão política e que com ela a participação de Carlos Cachoeira.

Em outro momento da conversa, os participantes demonstram o interesse por diferentes áreas da Prefeitura de Palmas, como a coleta do lixo, o abastecimento de água e os serviços de saúde, obtendo do candidato ao cargo de prefeito de Palmas todos os dados referentes aos valores de rendimentos ou retorno desses setores.

O DVD “Raulzinho1” gravado em momento posterior vem confirmar a parceria entre o Raul de Jesus Lustosa Filho e a organização Criminosa de Carlos Augusto de Almeida Ramos. Dela participaram somente Carlos Cachoeira, Alexandre e Sílvio Roberto, assessor de Raul Filho na época.

Nela Sílvio fala sobre o interesse de Raul Filho na parceira: “*(...) precisamos de você, queremos você, o Raul gostou de você (...) é aquela coisa de caráter mesmo...*” Sílvio Roberto, nesta segunda gravação a parece como representante de Raul Filho, como aquele que executa as tratativas. Assim, durante a conversa Sílvio Roberto, Carlos Cachoeira e Alexandre falam novamente sobre os setores de interesse na cidade de Palmas, como água, comunicação e saúde. Ressalte-se que o vocábulo “interesse” aqui utilizado vem expressar interesse particular da Organização Criminosa de Carlos Cachoeira e do futuro Gestor Público da Capital do Tocantins, Raul Filho, passando ao largo dos interesses públicos almejados pela sociedade.

Nesta segunda gravação a referência a dinheiro acontece de forma explícita, incluindo de modo explicativo o procedimento de transferência financeira. Assim, os valores aparecem quando Carlos Cachoeira tentando abreviar a conversa acertar a quantia, que é confirmada por Sílvio Roberto, assessor do Prefeito Raul Filho:

Carlos Cachoeira: Alexandre, só para abreviar mais o tempo, tudo certinho?

Alexandre: tudo certo, ficou 150.

Carlos Cachoeira: 150

(...)

Silvio: a parceria, os 150, (...) parceria é ilimitada.

Carlos Cachoeira: eu sei, eu sei.

Em outro momento da conversa Sílvio Roberto fala: *“(...) água é questão de aposentadoria, vamo que nós conseguimos, nós vamos ter uma aposentadoria junto com vocês. E o aporte grande, financeiro que você vai ter é depois da água. É comprometer esse 150 e o show com coisas palpáveis (...) e vamos trabalhar desse jeito Carlinhos”* A pretensão de Sílvio e Raul seriam obter o contrato de abastecimento de água, que segundo eles equivaleria alcançar a aposentadoria. A contrapartida Carlos Cachoeira para entrar no esquema seria dar inicialmente o valor de R \$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e o show para finalizar a campanha eleitoral de Raul Filho à Prefeito de Palmas.

Carlos Cachoeira vem perguntar ao Sílvio como será o procedimento de pagamento da quantia monetária: *“(...) esses 150 é pra pagar já alguma coisa diretamente, o quê que é?”* Sílvio responde: “é mais ou menos isso”. E Carlos Cachoeira propõe: *“passar direto pra empresa?”* e Sílvio diz: “é”.

A preocupação dos interlocutores foca-se no transporte do dinheiro por Carlos Cachoeira para que a quantia não seja interceptada. Carlos Cachoeira pergunta a Sílvio se ele trabalha com cheque e depois diz: *“você não pode nem passar com esse dinheiro no raio-x, você vai de avião né”*. A preocupação em ocultar os recursos financeiros é explícita na mencionada sentença. Torna-se mínima a possibilidade de que tal importância financeira seja declarada no portal do Tribunal Superior Eleitoral.

Logo em seguida Sílvio diz: *“eu não mexo com dinheiro de jeito nenhum”*. E Carlos Cachoeira pergunta: *“pois é pra pagar a quem, é um só?”* Daí vem a explicação mais detalhada de Sílvio Roberto de como ocultar os recursos dos órgãos de controle, ao explicar como é o costume: “lá é o seguinte, sabe o que fazer: eu passo pro Alexandre amanhã um fax assim de umas 5 contas pulverizadas que não tem nada a ver

com a campanha e pulveriza assim pequenininho não dá, cê tá entendendo, 5, 6 conta (...) pulveriza o depósito pequenininho, ninguém vai atrás, acabo se concorda comigo?"

E Carlos Cachoeira a gradando-se da sabedoria alheia corroborava: *"não, tem que ser assim, senão não tem jeito"*

Mais a frente Sílvio continua dizendo: *"em 6, 7, 10 contas (...) e pessoas que não tem nada (...) chega lá amanhã não tem problema nenhum. Nós fazemos isso amanhã cedo tá, não tem problema nenhum"* Quanto a expressão *"pessoas que não tem nada"* propagada por Sílvio Roberto, podem os denotar que exprime: aquelas que não estejam relacionadas com a campanha eleitoral, ou melhor, aquelas escolhidas de forma a dificultar a investigação do caminho percorrido pelo dinheiro. São fatos ocorridos em 2004.

Veremos mais a frente que no compartilhamento do sigilo bancário das empresas envolvidas com a Organização Criminosa de Carlos Cachoeira, houve um pagamento realizado pela empresa Miranda e Silva Construções e Terraplanagem LTDA para a conta da Sra. Rosilda Rodrigues dos Santos, assessora da Deputada Estadual Solange Duailibe (em 2011), esta última identificada como esposa do Prefeito de Palmas, Raul de Jesus Lustosa Filho.

Embora o pagamento não tenha acontecido durante o período de campanha eleitoral, nem em data próxima, uma vez que a gravação do vídeo ocorreu no ano de 2004 e a operação financeira suspeita e encontrada aconteceu no ano de 2011, temos que o procedimento de transferência de dinheiro relatado por Sílvio Roberto foi o mesmo utilizado, configurando-se, portanto, forte indício de ilícito penal de corrupção passiva.

Ressalte-se que na época das gravações, Raul Filho não havia assumido ainda a Prefeitura de Palmas, mas possuía todos os documentos que o interessavam como valores da arrecadação, retorno financeiro no tocante a prestação de serviços como saúde, abastecimento de água, sistema de transportes, serviços de coleta de lixo etc.

Em momento algum, durante a gravação, se falou dos problemas que abalam o município de Palmas/TO e formas de solucioná-los. Não houve, também,

apresentação de propostas que trouxessem melhorias ao município, ou a exibição de planos que vissem a estimular o crescimento da capital de Tocantins, como investimentos ou parcerias com a iniciativa privada, por exemplo.

Pelo contrário, de acordo com diálogos travados entre Raul Filho, seu assessor e a Organização Criminosa de Carlos Augusto de Almeida Ramos, os assuntos tratados nas conversas focavam no resgate dos bens e serviços públicos. Somente números e o retorno financeiro da prestação dos serviços públicos interessavam no confabulo.

Diante de tais fatos temos fortes indícios de ilícitos penais como:

Peculato

Art. 312 - Apropriar-se o funcionário público de dinheiro, valor ou qualquer outro bem móvel, público ou particular, de que tem a posse em razão do cargo, ou desviá-lo, em proveito próprio ou alheio:

Pena - reclusão, de dois a doze anos, e multa.

§ 1º - Aplica-se a mesma pena, se o funcionário público, embora não tendo a posse do dinheiro, valor ou bem, o subtrai, ou concorre para que seja subtraído, em proveito próprio ou alheio, valendo-se de facilidade que lhe proporciona a qualidade de funcionário.

No caso do peculato temos a eventual ocorrência de apropriação dos recursos dos servidores públicos cujo valor orçava em R\$ 19 milhões reais. A demais outros indícios de ilícitos penais foram identificados pelas condutas expostas, como a tipificação em corrupção passiva e advocacia administrativa, arts. 317 e 321, ambos do Código Penal:

Corrupção passiva

Art. 317 - Solicitar ou receber, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida, ou aceitar promessa de tal vantagem:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 12 (doze) anos, e multa.

Advocacia administrativa

Art. 321 - Patrocinar, direta ou indiretamente, interesse privado perante a administração pública, valendo-se da qualidade de funcionário:

Pena - detenção, de um a três meses, ou multa.

Como os crimes citados acima são crimes contra a Administração Pública, ou seja, praticados por funcionários públicos, convém colocar aqui a definição de funcionário público dada pelo art. 327 do código penal:

Art. 327 - Considera-se funcionário público, para os efeitos penais, quem, embora transitoriamente ou sem remuneração, exerce cargo, emprego ou função pública.

Verificamos, ainda, que de acordo com o compartilhamento de sigilos das empresas envolvidas na Organização Criminosa de Carlos Cachoeira, podemos observar a ocorrência de transações financeiras suspeitas comprometendo a Sra. Rosilda Rodrigues dos Santos, assessora da Deputada Estadual Solange Duailibe. Saliente-se, mais uma vez, que a Deputada Estadual Solange Duailibe é esposa do Prefeito de Palmas, Raul de Jesus Lustosa Filho.

Deste modo, veremos que, de acordo com a tabela abaixo, Rosilda dos Santos recebeu a quantia de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) da empresa qualificada como fantasma,² ou de fachada, Miranda e Silva Construções e Terraplanagem LTDA, CNPJ nº. 12.246.243/0001-93, em 09 de agosto de 2011. Muito embora o momento da operação financeira seja distante do período de gravação dos vídeos, podemos observar que o procedimento utilizado foi mesmo descrito por Sílvia Roberto, assessor do Prefeito Raul Filho.

² Em regra, são empresas que não possuem o capital declarado, não possuindo patrimônio, nem empregados, de modo a existir apenas para ocultar a movimentação financeira.

MIRANDA E SILVA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - 12246243000193

Banco-Ag.-Conta Titular: 112-2107-000000000000004601

Valores em R\$. Excluídos os lançamentos: CPMF, Encargo, IOF, Tarifa.

Data	Lançamento	Número Documento	D/C	Valor da Transação	Cnpj Cpf O/D	Nome Origem ou Destino	Banco-Ag.-Conta O/D
09/08/2011	Transf. Interbancária (DOC, TED)	210701370000147 7	D	-120.000,00	00002478192128	ROSILDA R SANTOS	001-4606-6461

A 1ª Vara da Fazenda do Tribunal de Justiça de Tocantins suspendeu contrato firmado entre a empresa Delta Construções e a Prefeitura de Palmas estimado em aproximadamente R\$ 71.000.000,00 (setenta e um milhões) de reais. A finalidade do contrato é a prestação do serviço de coleta de lixo na capital do Estado de Tocantins.³

Desde o ano de 2006, dois anos após a eleição de Raul Filho para a Prefeitura de Palmas a empresa Delta Construções foi signatária de contratos de emergência para limpeza urbana e coleta de lixo da cidade de Palmas, ou seja, sem a devida licitação. A soma de todos os contratos realizados entre a Prefeitura de Palmas e a empresa Delta possui valor em torno de R\$ 119.000.000,00 (cento e dez e nove milhões) de reais no período de seis anos, estando os mencionados contratos inspecionados pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.⁴

As transações financeiras, segundo o procedimento revelado por Sílvia Roberto, assessor do Prefeito de Palmas, eram realizadas de modo a ocultar o caminho percorrido pelo dinheiro, conduta esta que deve ser expurgada das transferências monetárias acontecidas no país, em especial quanto a tentativa de encobrir operações financeiras com agentes políticos.

De acordo com a resolução nº. 16, de 28 de março de 2007, do Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, Pessoas Politicamente Expostas – PPE são

³ Disponível em < <http://www.estadao.com.br/noticias/impresso,justica-suspende-contrato-de-lixo-da-delta-em-palmas-905752,0.htm> >. Acesso em outubro de 2012.

⁴ Disponível em < <http://www.estadao.com.br/noticias/impresso,justica-suspende-contrato-de-lixo-da-delta-em-palmas-905752,0.htm> >. Acesso em outubro de 2012.

agentes públicos que exerceram ou exercem no Brasil cargos públicos relevantes, dentre elas, temos o Chefe do Poder Executivo no âmbito dos Municípios, cargo eletivo de Prefeito. Vejamos:

Art. 1º. As pessoas arroladas no artigo 9º da Lei 9.613, de 3 de março de 1998 e que são reguladas pelo COAF deverão, adicionalmente às disposições das respectivas Resoluções, adotar as providências previstas nesta Resolução para o estabelecimento de relação de negócios e o acompanhamento de operações ou propostas de operações realizadas pelas pessoas politicamente expostas.

§ 1º Consideram-se pessoas politicamente expostas os agentes públicos que desempenham ou tenham desempenhado, nos últimos cinco anos, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiras, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e estreitos colaboradores.

§ 2º No caso de pessoas politicamente expostas brasileiras, para efeito do § 1º devem ser abrangidos:

I - os detentores de mandatos eletivos dos Poderes Executivo e Legislativo da União;

II os ocupantes de cargo, no Poder Executivo da União:

VII - os Prefeitos e Presidentes de Câmara Municipal de capitais de Estados.

(grifo nosso)

De acordo com a resolução normativa descrita acima, os Prefeitos das Capitais dos Estados são pessoas politicamente expostas passíveis de maior fiscalização por parte dos órgãos de controle. A Lei de combate à lavagem de dinheiro, Lei nº 9.613/98,⁵ caracteriza as pessoas físicas e jurídicas, sujeitas às determinações e obrigações a que se referem o art. 9º da mencionada lei:

⁵ A não utilização da lei atual de lavagem de dinheiro, Lei nº 12.683/2012, refere-se ao fato de que os acontecimentos aqui relatados ocorreram sob a vigência da lei anterior, qual seja Lei nº. 9.613/98.

Art. 9º Sujeitam-se às obrigações referidas nos arts. 10 e 11 as pessoas físicas e jurídicas que tenham, em caráter permanente ou eventual, como atividade principal ou acessória, cumulativamente ou não:

XII – as pessoas físicas ou jurídicas que comercializem bens de luxo ou de alto valor ou exerçam atividades que envolvam grande volume de recursos em espécie. (grifo nosso)

O não cumprimento das obrigações dispostas nos arts. 10 e 11,⁶ consoante exposto acima, demanda a aplicação das penalidades insertas no art. 12 da Lei de combate à lavagem de dinheiro. Vejamos:

⁶ Art. 10. As pessoas referidas no art. 9º:

I - identificarão seus clientes e manterão cadastro atualizado, nos termos de instruções emanadas das autoridades competentes;

II - manterão registro de toda transação em moeda nacional ou estrangeira, títulos e valores mobiliários, títulos de crédito, metais, ou qualquer ativo passível de ser convertido em dinheiro, que ultrapassar limite fixado pela autoridade competente e nos termos de instruções por esta expedidas;

III - deverão atender, no prazo fixado pelo órgão judicial competente, as requisições formuladas pelo Conselho criado pelo art. 14, que se processarão em segredo de justiça.

§ 1º Na hipótese de o cliente constituir-se em pessoa jurídica, a identificação referida no inciso I deste artigo deverá abranger as pessoas físicas autorizadas a representá-la, bem como seus proprietários.

§ 2º Os cadastros e registros referidos nos incisos I e II deste artigo deverão ser conservados durante o período mínimo de cinco anos a partir do encerramento da conta ou da conclusão da transação, prazo este que poderá ser ampliado pela autoridade competente.

§ 3º O registro referido no inciso II deste artigo será efetuado também quando a pessoa física ou jurídica, seus entes ligados, houver realizado, em um mesmo mês-calendário, operações com uma mesma pessoa, conglomerado ou grupo que, em seu conjunto, ultrapassem o limite fixado pela autoridade competente.

Art. 10A. O Banco Central manterá registro centralizado formando o cadastro geral de correntistas e clientes de instituições financeiras, bem como de seus procuradores. (Incluído pela Lei nº 10.701, de 9.7.2003)

CAPÍTULO VII

Da Comunicação de Operações Financeiras

Art. 11. As pessoas referidas no art. 9º:

I - dispensarão especial atenção às operações que, nos termos de instruções emanadas das autoridades competentes, possam constituir-se em sérios indícios dos crimes previstos nesta Lei, ou com eles relacionar-se;

II - deverão comunicar, abstendo-se de dar aos clientes ciência de tal ato, no prazo de vinte e quatro horas, às autoridades competentes:

a) todas as transações constantes do inciso II do art. 10 que ultrapassem limite fixado, para esse fim, pela mesma autoridade e na forma e condições por ela estabelecidas, devendo ser juntada a identificação a que se refere o inciso I do mesmo artigo; (Redação dada pela Lei nº 10.701, de 9.7.2003)

b) a proposta ou a realização de transação prevista no inciso I deste artigo.

§ 1º As autoridades competentes, nas instruções referidas no inciso I deste artigo, elaborarão relação de operações que, por suas características, no que se refere às partes envolvidas, valores, forma de realização, instrumentos utilizados, ou pela falta de fundamento econômico ou legal, possam configurar a hipótese nele prevista.

§ 2º As comunicações de boa-fé, feitas na forma prevista neste artigo, não acarretarão responsabilidade civil ou administrativa.

§ 3º As pessoas para as quais não exista órgão próprio fiscalizador ou regulador farão as comunicações mencionadas neste artigo ao Conselho de Controle das Atividades Financeiras - COAF e na forma por ele estabelecida.

Art. 12. Às pessoas referidas no art. 9º, bem como aos administradores das pessoas jurídicas, que deixem de cumprir as obrigações previstas nos arts. 10 e 11 serão aplicadas, cumulativamente ou não, pelas autoridades competentes, as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa pecuniária variável, de um por cento até o dobro do valor da operação, ou até duzentos por cento do lucro obtido ou que presumivelmente seria obtido pela realização da operação, ou, ainda, multa de até R \$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

III - inabilitação temporária, pelo prazo de até dez anos, para o exercício do cargo de administrador das pessoas jurídicas referidas no art. 9º;

IV - cassação da autorização para operação ou funcionamento.

§ 1º A pena de advertência será aplicada por irregularidade no cumprimento das instruções referidas nos incisos I e II do art. 10.

§ 2º A multa será aplicada sempre que as pessoas referidas no art. 9º, por negligência ou dolo:

I – deixarem de sanar as irregularidades objeto de advertência, no prazo assinalado pela autoridade competente;

II – não realizarem a identificação ou o registro previstos nos incisos I e II do art. 10;

III - deixarem de atender, no prazo, a requisição formulada nos termos do inciso III do art. 10;

IV - descumprirem a vedação ou deixarem de fazer a comunicação a que se refere o art. 11.

§ 3º A inabilitação temporária será aplicada quando forem verificadas infrações graves quanto ao cumprimento das obrigações constantes desta Lei ou quando ocorrer reincidência específica, devidamente caracterizada em transgressões anteriormente punidas com multa.

Vislumbramos, ainda, a ocorrência de ato de improbidade administrativa, na modalidade que atenta aos princípios da Administração Pública, em específico no inciso I do art. 11 da Lei nº. 8.429/92:

"Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente:

I - praticar ato visando fim proibido em lei ou regulamento ou diverso daquele previsto, na regra de competência."

Aquele que incorre no art. 11 da Lei de improbidade administrativa incide nas penalidades do art. 12, inciso III do mesmo diploma legal.⁷

Do exposto recomenda-se o encaminhamento da parte relacionada ao Prefeito de Palmas para o Ministério Público Estadual de Tocantins com o escopo de ajudar nas investigações quando do envolvimento de todos os indivíduos que tenham participado no esquema irregular, em especial do investigado Raul de Jesus Lustosa Filho e do seu Assessor Sílvio, na eventual conduta de ilícitos penais, bem como sua esposa, a Deputada Estadual Solange Duailibe, por possível ciência da transação financeira de sua assessora. Como também pela investigação da conduta da Sra. Rosilda Rodrigues dos Santos por aceitar receber em sua conta bancária dinheiro advindo da parceria entre Raul Filho e a Organização Criminosa de Carlos Cachoeira.

Por fim, esta CPI decide, tendo em vista o foro por prerrogativa de função que ainda goza o Prefeito (até 31.12.12), por encaminhar o presente relatório ao Ministério Público do Estado de Tocantins e ao Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins, com a proposta de RESPONSABILIZAÇÃO, pelo cometimento dos ilícitos penais previstos nos dispositivos penais dos artigos 317 (corrupção passiva) e 321 (advocacia administrativa), combinado com o art. 327 do Código Penal, além dos ilícitos e penalidades constantes na Lei nº 9.613/98 (Lavagem de dinheiro).

⁷ Art. 12. Independentemente das sanções penais, civis e administrativas previstas na legislação específica, será o responsável pelo ato de improbidade sujeito às seguintes cominações, que podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, de acordo com a gravidade do fato:

III - na hipótese do art. 11, ressarcimento integral do dano, se houver, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de três a cinco anos, pagamento de multa civil de até cem vezes o valor da remuneração percebida pelo agente e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três anos.

Sugerimos, também, ao Ministério Público Estadual a propositura de Ação de Improbidade Administrativa, a fim de responsabilizar o Prefeito de Palmas Raul de Jesus Lustosa Filho pelos ilícitos políticos e administrativos aqui delineados.

Recomenda-se, ainda, que cópia do relatório desta CPMI seja remetido ao Tribunal de Contas do Estado de Tocantins para que realize auditoria em todos os contratos celebrados na gestão de Raul Jesus Lustosa Filho, a frente da prefeitura de Palmas, em que figure quaisquer das empresas envolvidas com a ORCRIM.

5. Das vinculações com integrantes do Poder Legislativo Federal

5.1. DEMOSTENES LAZARO XAVIR TORRES – Individualização de conduta.

“Os fatos que possam agredir aos princípios éticos nem sempre se tornam perceptivos, desenrolando-se na surdina, ao domínio de poucos, pelo caráter extremamente reservado exigido pelos que estejam nessas peripécias, embora não as pratiquem sozinhos, aventurando-se a algum desvio de conduta, não sendo por eles próprios que podem ser desvendados, pois quem enfrenta esse tipo de empreitada não deixa escapar revelações, para evitar possam sobrevir consequências funestas, embora não acreditem possam ser apanhados em falta”. (Fávila Ribeiro).

DEMÓSTENES LAZARO XAVIER TORRES, natural de Anicus, cidade do interior de Goiás, nascido em 23. 01.1961, ingressou como Promotor de Justiça no Ministério Público de Goiás no ano de 1983, onde galgou ao cargo de Procurador-Geral de Justiça. Após, foi Secretário de Segurança Pública entre os anos de 1999 a 2002, durante o Governo de Marconi Perillo.

Com a projeção do cargo de Secretário de Estado, foi eleito Senador da República e iniciou seu mandato em 01.02.2003. Em 11. 07.2012, o Senado Federal decretou a perda de mandato de Demóstenes Torres, por ter entendido que o Parlamentar, ao se aliar ao Chefe e aos desígnios da organização criminosa de Cachoeira, havia quebrado o decoro que orienta a vida dos congressistas.

Essa organização criminosa, em que pese ter sido publicamente exposta mediante a deflagração de operação da Polícia Federal (fevereiro/2012), denominada de “Monte Carlo”, foi primeiramente investigada no inquérito policial nº 42/2008 (Operação Vegas), que tramitou no Juízo Federal de Anápolis, em Goiás, e foi instaurada

inicialmente para investigar o vazamento de informações sigilosas, cujo agente policial logrou ser identificado. No decorrer dessas investigações, surgiram fatos que demandavam mais aprofundamento nas investigações, quais sejam: exploração de jogos de azar e crime de corrupção.

Assim, a partir de meados de março de 2009, a investigação da Operação Vegas focou a exploração de jogos de azar e o crime de corrupção. Em razão da existência de diálogos com agentes públicos com prerrogativa de foro, os autos foram encaminhados para a Procuradoria-Geral da República, onde chegou em 15.09.2009 e permaneceu sem andamento até a deflagração da Operação Monte Carlo. Portanto, o inquérito nº 42/2008 foi incompleto, porém, complementa e ratifica as investigações posteriores da Operação Monte Carlo (inquérito nº 089/2011).

O Inquérito nº 089/2011 investigou o comércio ilegal de jogos de azar, no Estado de Goiás e região do entorno do Distrito Federal e originou a ação criminal nº 12023-03.2011.4.01.3500, que está em trâmite na 11ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Goiás.

As investigações da Operação Monte Carlo iniciaram-se em novembro de 2010, no Juízo Estadual de Valparaíso, apesar das investigações serem presididas pela Polícia Federal. Em razão de os promotores de justiça de Valparaíso declararem-se suspeitos, por foro íntimo, os autos foram encaminhados ao Grupo de Combate ao Crime Organizado, em Goiânia. Na sequência, a competência foi declinada para a Justiça Federal, distribuindo-se os autos para a 11ª Vara Federal da SJ/GO.

Houve interceptação telefônica até 30.08.2011, momento em que suspensa para a análise do extenso material então coletado. Observou-se a existência de agentes públicos, com prerrogativa de foro, em contato com integrantes da organização criminosa. O Juízo decidiu que as investigações sobre exploração de jogos de azar podiam prosseguir e que as interceptações paralelamente coletadas, que

envolvessem autoridades com prerrogativa de foro, iriam ser remetidas para a Procuradoria-Geral da República.

As interceptações foram retomadas em 27.01.2012, prosseguindo-se até 08.03.2012, véspera da deflagração da Operação Monte Carlo.

As investigações da Operação Monte Carlo também possibilitaram identificar tentativa de fraude na licitação de bilhetagem eletrônica no Distrito Federal, que envolveu um servidor do DFTrans. Em razão disso, as provas correlatas foram remetidas para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios que, mais à frente, deu origem à Operação Saint-Michel, com determinação de prisão de Cláudio Dias Abreu e Carlos Cachoeira.

No caminhar das investigações da Operação Monte Carlo, incidental e acidentalmente, apurou-se que a organização criminosa mantinha ramificações no Estado, utilizando-se de vários agentes públicos para atender seus interesses, de policiais a um senador da república.

Tendo em vista as descobertas fortuitas, a Procuradoria-Geral da República solicitou instauração de inquérito em face do ex-senador no Supremo Tribunal Federal -STF, a qual foi numerada como "Inquérito nº 3430" e que está vazada nos encontros fortuitos de provas ocorridas durante as investigações promovidas no inquérito policial nº 089/2011 (Operação Monte Carlo) e inquérito policial nº 048/2008 (Operação Vegas).

Insta sublinhar que devido à perda do mandato, Demóstenes Torres também perdeu a prerrogativa de ser processado perante o Supremo Tribunal Federal, segundo o art. 102, inc. I, alínea "b" da Constituição Federal. Não obstante, dado que ele é membro do Ministério Público, que oficia perante Tribunais, a prerrogativa de foro atual o garante ser processado perante Tribunais de Justiça de Goiás, de acordo com o art. 45, inc. VII, alínea "e", da Constituição do Estado de Goiás. Todavia, no âmbito do STF

consta que o Inquérito nº 3430 foi remetido para o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

DA INSERÇÃO DE DEMÓSTENES TORRES NA ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA.

A mencionada per da de mandato foi vazada no Relatório Final da Representação nº 1/2012, insaurada no âmbito do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal em desfavor do Senador Demóstenes Torres. No tocante à este expediente, é pertinente se reproduzir o seguinte, já iniciando a abordagem quanto ao mérito das condutas de Demóstenes Torres:

“A viabilidade do empreendedorismo de Carlos Augusto de Almeida Ramos dependia de azeitada logística de proteção às suas ações. Questão relevante e delicada é o envolvimento do Representado com o esquema de segurança dos negócios de Cachoeira. Há três campos de análise: a sua participação, como mensageiro, no episódio do vazamento de informações provenientes da Polícia Federal em relação à campanha montada pelo delegado responsável pela Operação Monte Carlo; a coadjuvação na assistência, por Cachoeira, a policiais presos, integrantes da Polícia Civil e da Polícia Militar, e a articulação com destacado membro da cúpula da Polícia Civil para a exposição a público de adversários”.

Vale mencionar, que, mais adiante, noutra passagem, acentua o Relator da Representação nº 1/2012 os seguintes fatos *admitidos como verdadeiros pelo próprio Demóstenes Torres*:

“É importante anotar, a esse propósito, que, em que pese haver protestado pela imprestabilidade das provas, o Representado viu-se na contingência de admitir como verdadeiras, perante este Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, indigações – que, segundo ele, teriam vindo à baila de forma ilegal – constantes da Representação do P SOL, a saber: que conversara por telefone, às centenas, com Carlinhos Cachoeira; que se via, para tanto, de um aparelho rádio-celular da

operadora Nextel, que lhe fora cedido, em confiança, pelo mesmo Carlinhos Cachoeira; que tinha ciência da existência de milhares de referências às suas pessoas em diálogos havidos entre Carlinhos Cachoeira e terceiros; que, de fato, ambos discutiram, por telefone, sobre o fretamento de uma aeronave; que recebera, sim, juntamente com sua esposa, presentes de Carlinhos Cachoeira, por ocasião de seu matrimônio”.

“Em seu depoimento, admitiu outras imputações derivadas das primeiras: que o "contraventor" pagava as contas de seu aparelho de rádio-celular Nextel; que nomeou como servidora em seu gabinete parlamentar de Brasília, a pedido de Cachoeira, uma pessoa com residência fixa em Anápolis; que intercedeu para que uma pessoa, a pedido de Cachoeira, fosse nomeada em órgão público estadual em Minas Gerais; que um estafeta de Cachoeira comprou para ele, Senador Demóstenes, nos EUA, por encomenda, um som no valor de US\$27 mil, além de cinco garrafas de vinho francês, no valor aproximado de US\$15 mil; que adquiriu por US\$18 mil uma mesa na Argentina; que Cachoeira pagou os serviços de queima de fogos de artifício da festa de formatura de sua esposa”.

Destarte, sobressai indene de dúvidas a relação de amizade *íntima* entre Demóstenes Torres e Carlos Cachoeira, mormente porque o ex-parlamentar assim o admitiu.

Esses e outros fundamentos constantes do mencionado Relatório Final levaram o Relator da dita Representação a concluir, acerca dos fatos apurados no âmbito do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal, que, *ipsis litteris*:

“Ante todo o exposto, afirmo, sem tergiversar, que o Senador Demóstenes Torres teve um comportamento incompatível com o decoro parlamentar: percebeu vantagens indevidas; praticou irregularidades graves no desempenho do mandato, incidindo no disposto no art. 55, inciso II e § 1º, da Constituição Federal, combinado com o art. 5º, incisos II e III, e art. 11, inciso II, da Resolução-SF nº 20, de 1993”.

Submetido dito Relatório Final à Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, foi ele aprovado, com a submissão do mesmo ao Plenário do Senado

Federal, com a proposição de perda do mandato do Senador Demóstenes Torres, pela prática de conduta incompatível com o decoro parlamentar.

Os diálogos degravados noticiam outros fatos que vinculam o Senador Demóstenes Torres ao cidadão Carlos Cachoeira, ou a sua equipe de logística nos “negócios” do Contraventor. Os diálogos degravados evidenciam, desde logo, uma bem montada teia de condutas, com variadas ramificações, objetivando o atendimento de interesses da organização criminosa, com fatos indícios de pagamento efetuado à Demóstenes Torres.

Com base no encontro fortuito de provas ocorridas durante as investigações da Operação Monte Carlo, o Procurador-Geral da República solicitou a instauração de inquérito para investigar os crimes de corrupção passiva (Art. 317, CP), prevaricação (319, CP) e advocacia administrativa (art. 321, CP). Porém, o PGR não correlacionou os fatos que, precisamente, fundamentam cada crime a ser investigado.

Sem embargo, é inconteste que Demóstenes Torres sabia das atividades ilícitas de Carlos Cachoeira.

No diálogo ocorrido no dia 24.09.2009, Demóstenes Torres, a pedido de Carlos Cachoeira, analisa um projeto de lei sobre a possível legalização de exploração de jogos de azar.

1591175026481 316010030759739

3@@@

DEMOSTENES X CARLINHOS: Votação lei

24/04/2009

17:05:15

00:02:34

Demostenes - fala professor.

Carlos - como é que foi a conversa aí ?

Demostenes - ótima. Na semana que vem, já falei inclusive com o repórter, ele vem e o rapaz entrega tudo pra ele: relatórios, nome, fotografia, filmagem e...sob o compromisso de não aparecer.

Carlos - então foi bom demais. Então, mas você chegou a ver se ficou bom ?

Demostenes - eu vi só o relatório, certo? É ...mas...tá...tá tu do certo...me disse que tem a filmagem, tem as fotografias, tem tudo. Tá tudo ótimo. E ele disse que tem uns outros...outro relatório com nome, tudo mais.

Carlos- ah, aí ficou bom demais né. Escuta, aquele negócio que eu pedi pra você olhar lá, já checaram lá, lá, daquela lei do maguito ?

Demostenes - já checaram a Lei do maguito. O que que acontece: ela tá na câmara, ela tá arquivada no senado, é...porque ela saiu do senado, mas ela tá na câmara, falta votar no plenário, ela não tá arquivada mesmo na realidade não. Ela foi arq...é o...consulta no senado dá arquivo porque todo o projeto que sai do senado dá como arquivado. Não sabia disso. Então, na realidade, ele já passou lá, passou na CCJ e vai pro plenário. Certo ? Então ele tá na câmara, já útilimo estágio.

Carlos - pois é, na...na...na..., a hora...pois é...você que tinha que trabalhar nisso aí com o Michel. Né ? Pra por em votação. Isso aí seria interessantíssimo né. Quando vai no plenário da câmara, é...ela...ela...me conta um negócio. Quando vai pro plenário da câmara ela precisa...é...tem que ter um relator no plenário ?

Demostenes - na...no senado é o mesmo da CCJ. Agora. É lá, isso pode passar por votação simbólica. Como passou já no senado, se foi modificado, volta pro senado, você entendeu? Para optar pelo texto da câmara ou do senado. Aí, tem que pegar aquele pessoal que...é...tá trabalhando no negócio e verificar se o texto te agrada e também se satisfaz aquele presidente lá do negócio, porque senão ele consegue barrar lá. Então trabalha nesse negócio pra gente ver como é que faz. Eu vou lá e...consigo pautar.

Carlos - ah, excelente então. Então tá bom. Vamos falar então. Obrigado doutor.

Demostenes - um abraço, tchau."

1591175026481

316010030759739 CARLOS(PROFESSOR)xDEMOSTENES 29/04/2009

08:19:50 00:02:11

C: Oi Doutor

D: Fala professor.

Eu peguei o texto do item da Lei para analisar, é aquela que transforma contravenção em crime. Que importância tem a aprovação disso?

É bom demais, mas aí também regulamenta as estaduais.

D: Regulamenta não. Vou mandar o texto proê. O que tá aprovado lá é o seguinte: "transforma em crime qualquer jogo que não tenha autorização". ENTÃO INCLUSIVE TE PEGA, NÉ? Então vou mandar o texto pra você, se você quiser votar, tudo bem, eu vou atrás. Agora a única coisa que tem é criminalização, transforma de contravenção em crime, não regulariza nada.

C: Não, regulariza sim, uai. Certeza. Tem a 4-A e a 4-B, foi votada na Comissão de Constituição e Justiça.

D: Vou te mandar o texto, você vê se é esse aí. Que foi aprovado um substitutivo. Então o que tá valendo, o que vai a plenário é o substitutivo. O substitutivo não o regulamenta nada. O substitutivo só transforma contravenção em crime. Mas de todo o jeito eu mando aí pra você analisar.

C: Não, mas essas aí é boa também. Isso é bom fazer isso. Não pega ninguém não. Pode mandar brasa aí.

D: Tudo bem, mas e pra depois, pra regulamentar? Que aí são duas etapas, em vez de uma só. VOU FAZER O QUE VOCE QUER, mas isso aí pra mim não regulamenta nada.

C: O substitutivo é do Inaldo Leitão na CCJ. Tem a 4-A e a 4-B, regulamenta as loterias estaduais.

D: Não tem isso não. Todo jeito eu vou pegar o texto integral, vou ler, vou te ligar mais tarde de novo, falou?

C: falou Doutor, obrigado de novo.

Sobre esses diálogos, Demóstenes Torres, em sua defesa na sessão do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, afirmou que não atuou como lobista dos jogos, ao contrário do lançado pela imprensa, por quanto o projeto de lei não sofreu nenhum andamento.

No entanto, em que pese a incerteza na tramitação do projeto de lei, o episódio em tela tem o condão de demonstrar que Demóstenes Torres tinha efetiva ciência da atividade ilícita de Carlos Cachoeira, do contrário não teria advertido Cachoeira, dizendo que o projeto de lei, se aprovado, o “pegaria”.

Sobre esse momento do diálogo, cumpre destacar o voto do Senador Humberto Costa - Relator da Representação em face de Demóstenes Torres -, instaurada no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal:

Quanto à declaração em si, afinal, a que *atuação e atividade* o Senador Demóstenes teria se referido? Às queles que repetiu insistentemente desconhecer? Tamanha contradição não pode prosperar como tese de defesa. Eu diria que isso demonstra evidente ato falho, em que o depoente termina por revelar, sem o sentir, os fatos que estão no seu inconsciente. Infelizmente, a única conclusão a que é plausível chegar é aquela firmada pelo excepcionado depoimento do Senador Mário Couto, ao questionar o Representado sobre o mesmo tópico: está mais que provado que o Senador Demóstenes Torres tinha toda ciência de que *Carlinhos Cachoeira* era um contraventor. É essa verdade que se afigura em contraposição à mentira maior, que perpassa todas as outras: o relacionamento entre o Representado e o delinquente não era apenas de amizade.

Atualmente, tanto a exploração quanto a participação no jogo são contravenções penais, "crimes de menor potencial ofensivo", ações proibidas e punidas com penas mais brandas. O “te pega” não tinha outro significado senão o de que, transformada em crime a atividade de contravenção, seria *Carlinhos Cachoeira* atingido pelo agravamento penal. E somente faria essa afirmativa quem, obviamente, tivesse toda ciência das ações de *Carlinhos Cachoeira*.

Na hipótese em que se apresenta, a inverdade contada pelo Senador Demóstenes Torres não é um fato simples por que não se isola em si mesmo.

Além de r estar inquestionável que Demóstenes Torres era ciente da atividade ilícita exercida por Carlos Pacheco há indícios de que ele participava efetivamente organização criminosa, com suspeita até de ser sócio oculto da empresa Delta Construções S/A. Confira-se as seguintes ligações:

316010027445095 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

316010027445095 316010027459804 01/06/2011 10: 40:44 P M
01/06/2011 10:43:05 PM 00:02:21 CARLINHOS X
CLAUDIO PLX PTX

CARLINHOS - (...) amanhã você vai estar na DELTA?
CLAUDIO - não CARLINHOS amanhã de manhã nos vamos estar fechados com o PACHECO reunião interna, nós podemos almoçar alguma coisa, agora eu simplesmente depois que você me abusou mesmo de mim hoje a gente (...) é tá dorrido não tá dorrido tá assistindo o jogo caralho
CARLINHOS - não eu tô dormindo, amanhã cedo amigo, amanhã você dá uma acetada no PACHECO por que não entrou na divida, tudo atarrasado, tudo atarrasado.
CLAUDIO - você tem que ficar preocupado não amigos ou eu, você o que menos tem que ficar preocupado. Agora a, é bonita essas atitudes sua, você tem que então já, era para umas das ações que você tem que tratar aí, ligar para o DEMOSTENES e vê se o DEMOSTENES dá pra ele chegar aqui umas três, quatro horas no máximo, pra gente bater o martelo com o PACHECO no assunto entendeu. A é um assunto com a FOZ DO BRASIL, a FOZ BRASIL é uma empresa da O DEBRECHT concessão. Então nós precisamos falar urgente com DEMÓSTENE, aproveitando o PACHECO aqui amanhã.

CARLINHOS - eu vou ligar pra ele cedo.

CLAUDIO - pois é, vê se tem condições de ele estar aqui umas três horas.

CARLINHOS - (...)

CLAUDIO - pois é, porque o PACHECO o vôo dele é sete horas da noite, vai pra RECIFE e nós não queremos arrebrantar o chefinho cara, ele tá muído, então se a gente resolver com DEMÓSTENES quatro horas mais ou menos ele tá aqui, das quatro as cinco a gente resolve, aí dá tempo de ele ir embora, então acabou.

CARLINHOS - fechado, vou ver aqui.

CLAUDIO - tá ok.

CARLINHOS - thau.

Ligação encerrada

316010027445095 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

316010027445095 316010027459804 02/06/2011 7: 08:39 A M -
02/06/2011 7:10:43 AM 00:02:04 CARLINHOS X CLAUDIO

CLAUDIO diz que manda avião para pegar DEMOSTENES em BRASILIA.

CARLINHOS: Fala CLAUDIO da DE LTA

CLAUDIO: CARLINHOS vamos trabalhar, CARLINHOS, que cedo madrugada, Deus ajuda, vamos trabalhar que só já nasceu há muito tempo, meu amigo

CARLINHOS: Já tá aqui no tempo da JETOP pra você ter uma ideia,

CLAUDIO, puxei você CLAUDIO, essa máquina de trabalho.

CLAUDIO: Vai buzinando aí com, com, eu não sei com que carro que ele tá, o MAGOO tá vindo aqui falar comigo, ele passou a polícia rodoviária agora.

Daí vou mandar uma mensagem com ele

CARLINHOS: Ah tá, fala com ele que eu acabei de cruzar com ele aqui. Vou lá ver minha mãe, vamos almoçar junto aí?

CLAUDIO: Vamos, já desmarquei os almoços em casa. Tomara CARLINHOS, agora mesmo tô enrolado quando eu chegar, nós vamos fazer umas reuniões interna, duas e meia tem lá o negócio do parquímetro, o PACHECO vai com

a gente lá, fechou bunitinho o negócio ontem, e vê se você liga pro professor lá, pra ver se ele chega mais cedo, porque ontem nós tivemos uma reunião do saneamento, nós precisamos falar com ele. urgente, urgentíssimo
 CARLINHOS: Ele tava querendo ficar em BRASÍLIA hj, porque a FLÁVIA tem uma aula lá hoje, vou tentar trazer ele aqui. Qualquer coisa você manda um avião lá, né ?

CLÁUDIO: É, uai, agente manda o avião, pega ele, depois volta com ele

CARLINHOS: Tá, vou falar com ele

CLÁUDIO: CARLINHO, o que é meu é seu, CARLINHO, você precisa pedir, falar, perguntar c... ?

Percebe-se que Demóstenes era a peça chave na reunião entre Carlos Cachoeira, Cláudio Abreu, Pacheco (outro diretor da Delta Construções S/A) para “bater o martelo” no assunto com a (empresa) Foz do Brasil.

No dia 01 de julho de 2011, Cláudio Abreu diz que precisa falar urgente com Demóstenes Torres, “*aproveitando o Pacheco aqui amanhã*”. No raiar do dia 02 de julho, Cláudio diz a Cachoeira que “*Pacheco vai com a gente lá, fechou bunitinho o negócio ontem, e vê se você liga pro professor lá, pra ver se ele chega mais cedo, porque ontem nós tivemos uma reunião do saneamento, nós precisamos falar com ele, urgente, urgentíssimo*”.

Não se revelou o conteúdo do assunto urgente; porém, restou evidenciado que Demóstenes Torres tinha participação importante na organização criminosa, porquanto seu aval tinha que ser dado de forma “*urgente, urgentíssima*”.

A corroborar que Demóstenes Torres estava inserido no meio de produção da Delta Construções S/A, no diálogo ocorrido dia 01.06.2011, Cláudio Abreu refere-se à Demóstenes Torres como sendo sócio oculto da Delta Construções S/A.

TELEFONE NOME DO ALVO

316010027445095 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

TELEFONE	INTERLOCUTOR	DATA/HORA I NICIAL
316010027445095	316010027459804	12/07/2011
DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO	ÁUDIO
22:03:33	12/07/2011 22:08:00	00:04:27
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO		
X CLAUDIO(PLX)		

RESUMO

CLAUDIO diz que está vendo quem vai ser o engenheiro que vai colocar em BRASÍLIA. CARLINHOS diz que não tem em nenhum compromisso com a DELTA, que só tem compromisso com CLAUDIO. CLAUDIO diz que alguém falou que o sócio oculto é DEMOSTENES.

DIÁLOGO

(...)

CLÁUDIO: (...) me escuta, não é melhor a DELTA sair fora desse trem não, o CLAUDIO ? Não estou fazendo nada com DELTA aí, eu não tenho compromisso nenhum com DELTA, não, CLÁUDIO: Que que é que você tá falando? O que que é?

CARLINHOS: Eu não tenho compromisso nenhum com DELTA, cara, e eu pego e tiro a DELTA, fala com o MARCONI ele pega e tira a DELTA, sem problema nenhum, você deixa esse HERALDO aí tomar conta dos nossos negócios (INAUDÍVEL) eu tiro a DELTA, entendeu ? Não tenho compromisso nenhum com DELTA, tenho compromisso com você, com DELTA não tenho nenhum, entendeu ?

CLÁUDIO: Uai, eu não tô entendendo, não tô entendendo porque você tá falando isso aí, sinceridade, cara.

CARLINHOS: (INAUDÍVEL) ele é a cobrar pedágio do pessoal, já não aconteceu, depende se o pessoal for, nós somos os últimos, já tem o pessoal da O DEBRECH mandando, todo mundo mandando e a gente aqui escutando, por que ? Porque você põe o HERALDO incompetente lá, entendeu ? E o que que eu tô fazendo com DELTA, cara? (...)

CLÁUDIO: (...) o cliente aí que colocou a ODEBRECH e a GALVÃO, cara, na história, você sabe (...) agora os caras tão botando as manguinhas de fora, achando, achando que como o cliente botou eles, agora eles mandam igual a

nós, só que nós já falamos, o parceiro ai do lado ai, já me falaram que ele falou uma cagada, que não podia ter falado o nome do DEMÓSTENES, ele falou o nome do DEMÓSTENES na reunião, então nós távamos falando que o dono do negócio é um sócio oculto, ai foi e falou que era o DEMÓSTENES o dono do negócio ai é foda, né amigo?

(...)

Nessa quadr a, há s érios indí cios de que Demóstenes Torres era s ócio oculto da Delta Construções, em bora es sa s ociedade não t enha s obressaído comprovada. Não obstante, há provas a indicar que Demóstenes Torres, além de saber das atividades ilícitas do grupo criminoso, teve sua campanha eleitoral, do ano de 2010, financiada pela organização criminosa.

Nilson Gomes Carneiro foi as sessor de Demóstenes Torres, nomeado para oficiar no Gabinete do ex-parlamentar em 01 de fevereiro de 2003 e exonerado em 20 de julho de 2012 e foi utilizado como instrumento para a do ação ilegal para a campanha de Demóstenes Torres.

No dia 12 de julho de 2010, Nilson efetuou depósito em espécie para a campanha de Demóstenes Torres, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais). Todavia, há suspeitas de que tal doação foi fraudenta, por quanto Nilson foi reembolsado pela empresa fantasma G&C Construções e Incorporações Ltda, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em 21 de outubro de 2010.

Não passa despercebida a diferença temporal e de valores. Todavia, tendo em vista que a movimentação de valores circundou a época de eleições, bem como que um as sessor de Demóstenes Torres recebeu dinheiro de uma empresa fantasma, operada por Geovani¹, o qual é Contador da organização criminosa, é possível presumir que a organização criminosa fomentou a campanha eleitoral daquele ex-parlamentar.

Insta notar que outro assessor de Demóstenes, Marcos Antônio de Moraes, recebeu R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), por meio de duas operações bancárias

¹ G&C Construções e Incorporações é operada por Geovani – contador da organização criminosa. Verificar interceptações telefônicas referentes à transferência de R\$ 500.000,00, da mencionada empresa fantasma para a empresa Warre Engenharia e Saneamento Ltda.

ocorridas nos dias 07 e 21 de outubro de 2010, igualmente oriundas da empresa fantasma G&C Construções e Incorporações Ltda.

Marcos Antonio de Moraes somente doou R \$ 765, 00 (setecentos e sessenta e cinco reais) para a campanha de Demóstenes Torres. Todavia, não se pode olvidar da hipótese de que tal assessor possa ter sido instrumento de movimentação ilegal de valores em espécie pela campanha de Demóstenes Torres.

A corroborar que a organização criminosa sustentou a campanha eleitoral de Demóstenes Torres, Clécio Ramos Martins do Prado, ao responder o Ofício nº 678/2012 – CPMI Vegas, assentou que recebeu dinheiro da empresa fantasma Alberto & Pantoja porque foi chamado e aceitou trabalhar na campanha eleitoral de Demóstenes Torres.

Nesse contexto, nota-se uma padronização na alimentação financeira ilícita da campanha eleitoral de Demóstenes Torres pela organização criminosa, que utilizou-se de empresas fantasmas, futuros assessores parlamentares e pessoas comuns para mascarar a origem dos recursos e movimentar dinheiro em “caixa dois”.

Assim, é necessário afastar o sigilo bancário de Nilson Gomes Carneiro e Marcos Antonio de Moraes, bem como oficiá-los para informarem a razão pela qual receberam dinheiro da empresa fantasma G&C Construções e Incorporações Ltda.

As provas até aqui relatadas confirmam a inclusão de Demóstenes Torres no grupo criminoso. Compulsando-se outras provas coletadas pela Polícia Federal e por esta CPMI, com o auxílio dos documentos do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, é possível responsabilizar Demóstenes Torres pelos crimes de peculato e de advocacia administrativa e por ato de improbidade administrativa, senão vejamos.

DOS CRIMES E ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA COMETIDOS POR DEMÓSTENES TORRES.

Do crime de peculato

Restou comprovado que Demóstenes Torres incorreu no crime de peculato-desvio, previsto no art. 312, *caput*, do Código Penal, porquanto nomeou pessoa para ocupar cargo público, ciente de que ela não iria realizar a contraprestação laboral. E pior. A nomeação da “funcionária fantasma” ocorreu em virtude de pedido de Carlos de Cachoeira.

O ex-parlamentar nomeou Kenia Vanessa Ribeiro em 06 de maio de 2008 para ocupar o cargo de assistente parlamentar e a exonerou no dia 22 de maio de 2009.

Todavia, ela não laborava nas imediações do Senado Federal (ela sequer possuiu crachá de identificação, segundo informações da Polícia do Senado Federal) e nem trabalhou em escritório de apoio do Senador.

Deveras, em característica típica da conduta nefasta de empregar “funcionário fantasma”, Kenia Vanessa Ribeiro foi nomeada a pedido de Carlos Cachoeira.

No mês de maio de 2009, a Revista Veja publicou que o então Senador Efraim Moraes havia empregado 52 funcionários-fantasmas. Esse fato repercutiu de forma muito negativa e o presidente do Senado Federal, Senador José Sarney, determinou um estudo para a Fundação Getúlio Vargas, a fim de melhorar a administração do Senado Federal.

Foi nesse contexto que Demóstenes Torres ligou para Carlos Cachoeira e disse que teria que demitir Kenia e o outro rapaz. Sem nenhuma demonstração de incômodo pelo fato de ocorrer na conduta de empregar uma “funcionária fantasma”, Demóstenes justificou para Carlos Cachoeira que terá que exonerar alguns servidores, em razão da “caça às bruxas” de funcionários fantasmas. Porém, Demóstenes, com o fito de confortar Carlos Cachoeira, assenta que, ao passar o tempo de “caça às bruxas”, “a gente retorna”, isto é, os funcionários fantasmas poderiam ser nomeados novamente e sendo remunerados sem a devida contraprestação laboral.

Confira-se o diálogo ocorrido dia 12.05.2009:

TELEFONE	INTERLOCUTOR	INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO
DATA/HORA INICIAL	DURAÇÃO	ÁUDIO

1591175026481 316010030759739

3@*CARLOSxDEMOSTENES-PROCURANDO F

ANTASMA

12/05/2009 15:51:14 00:01:04

CA - Fala Doutor.

DE - Fala Professor. Ó, é o seguinte: tem uma notícia ruim aí. Tô...tem que demitir aqui é. ...a...QUÊNIA e o...outro rapaz lá que...tão a qui n o...nos gabinetes procurando servidores fantasmas, você entendeu? Então, pra evitar problema, no futuro a gente volta a resolver isso aí, falou?

CA - Tá bom.

DE - Caça as bruxas aqui. Mas daqui a uns dois, três meses a coisa aquieta e a gente retorna, falou?

CA - Ok, Doutor.

DE - Você tem o nome do...do...daquele assessor do Ministro? Ele me ligou aqui, só que eu esqueci o nome dele. Você tem o nome e o telefone dele ainda? Que eu não sei o que eu fiz com o cartão.

CA - ZÉ VICENTE. 9961-9461"

No bojo de seu depoimento na Comissão de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal, Demóstenes Torres admitiu que uma servidora foi admitida no dia 06.05.2008 e exonerada dia 22.05.2009 (Kenia Vanessa Ribeiro) mas se defendeu asseverando que “*essa servidora trabalhava em Anápolis, onde não tinha escritório de apoio. Então ela poderia ser considerada uma servidora em atividade irregular*” (grifos nossos). Ora, Demóstenes Torres foi contraproducente, pois, ao tentar se defender, na verdade confessou que cometeu o crime de peculato.

Se Demóstenes Torres não tinha escritório de apoio em Anápolis, qual seria a razão para uma servidora trabalhar naquela municipalidade? Sobressai óbvio que se trata de um típico caso de “funcionário fantasma”.

Noutra vertente, mas ainda sobre o emprego de funcionários fantasmas, o Senador Relator Humberto Costa assentou que a Secretaria de Recursos Humanos do Senado Federal informou que, no dia 28.06.2009, o Senador Demóstenes Torres exonerou 07 servidores do Gabinete do Democratas e, no dia 15.07.2009, exonerou outros 14 servidores lotados no Gabinete do Senador. O Senador Humberto Costa disse que Kenia Vanessa Ribeiro não consta na relação encaminhada pela SRH, mas Demóstenes disse que foi uma falha da Casa e apresentou os atos de nomeação e exoneração de Kenia Vanessa Ribeiro.

Esse fato também revela que, muito provavelmente, Demóstenes Torres se valeu das famigeradas “atas secretas” do Senado Federal. Vale dizer, houve assinatura das portarias de nomeação e exoneração de pessoas, mas sem a devida publicação. Talvez por isso que a Secretaria de Recursos Humanos não tenha relacionado o nome de Kenia Vanessa Ribeiro no documento encaminhado ao Conselho de Ética.

Portanto, resta comprovado que Demóstenes Torres incorreu na conduta de empregar “funcionários fantasmas”, o que configura peculato, previsto no art. 312 do Código Penal, consoante o seguinte precedente do Supremo Tribunal Federal – STF:

EMENTA: INQUÉRITO. COMPETÊNCIA ORIGINAL DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. DENÚNCIA QUE DESCREVE ESQUEMA DE NOMEAÇÃO DE ASSASSORES FANTASMAS E CONSEQÜENTE IMPACTO FINANCEIRO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. QUADRO EMPÍRICO SINALIZADOR DE DELITO DE PECULATO. DESCRICÃO E INDIVIDUALIZAÇÃO DAS CONDUTAS IMPUTADAS AOS ACUSADOS. MORTE DE UM DOS DENUNCIADOS. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. DENÚNCIA RECEBIDA QUANTO AOS DEMAIS. 1. Comprovado o falecimento do denunciado José Mendes Mourão Filho, o caso é de extinção da sua

punibilidade, nos exatos termos do inciso I do art. 107 do Código Penal.

2. Quanto aos demais denunciados, a peça acusatória é de ser recebida, pois os fatos nela descritos são, ao menos em tese, constitutivos do delito de peculato (art. 312 do Código Penal). Por igual, os autos contém indícios suficientes de autoria, de modo a atar a incidência do art. 41 do Código de Processo Penal, sem que se possa falar em qualquer causa de rejeição da denúncia.

3. A descrição de fatos consistentes na montagem e operacionalização de esquema de nomeação de “assessores fantasmas” no âmbito da Secretaria de Administração no Estado do Piauí sinaliza a ocorrência das circunstâncias elementares do tipo penal do peculato. Isso porque, em primeiro lugar, a Administração Pública (bem jurídico tutelado pela norma incriminadora da conduta) foi aquela que, mais diretamente, sofreu com o ruinoso impacto patrimonial do delito imputado aos denunciados; em segundo, por que os fatos narrados na inicial acusatória consistem na destinação de recursos públicos para fins diversos daqueles para os quais foram confiados à gestão dos acusados. Finalmente, há na peça acusatória a descrição do elemento subjetivo do tipo (e de seu especial fim de agir): a vontade livre e consciente de desviar dinheiro, valor ou qualquer outro bem móvel “em proveito próprio ou alheio”. No caso, em proveito da campanha do primeiro denunciado e do “empoderamento” de seus correligionários.

4. Não há que se falar em crime eleitoral, pois o caso não revela a “abordagem direta a eleitores, com o objetivo de lhes obter promessa de voto a candidato” (Inq 1.811, da relatoria do ministro Cezar Peluso; RE 15.326, da relatoria do ministro Maurício Corrêa). Ao contrário: o quadro empírico até aqui tracejado dá conta de que os beneficiários do suposto esquema ilícito eram, centralmente (mas não exclusivamente, portanto), ocupantes e ex-ocupantes de cargos políticos no Piauí

(participantes do processo eleitoral da época). Não são eleitores, cujos votos se pretendiam “comprar” mediante promessa de vantagem.

5. D enúncia r ecebida.

(Inq 2449, Relator(a): Min. AYRES BRITTO, Tribunal Pleno, julgado em 02/12/2010, DJe-033 DIVULG 17-02-2011 PUBLIC 18-02-2011 EMENT VOL-02466-01 PP-00001)

De igual modo, a conduta de Demóstenes Torres configura ato de improbidade administrativa, a teor do art. 10, *caput*, da Lei nº 8.429/92.

Do crime de advocacia administrativa – art. 321, *caput*, do Código Penal.

Das investigações realizadas por esta CPMI, também se obressaiu comprovado o crime de advocacia administrativa, previsto no art. 321 do Código Penal.

Carlos Cachoeira solicitou e Demóstenes Torres patrocinou interesses da empresa VITAPAN na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Para melhor entender os diálogos ocorridos, é preciso esclarecer que Norberto Rech era o Gerente-Geral de Medicamentos da ANVISA e que a VITAPAN estava com pendências perante a agência, havendo sofrido várias autuações e infrações.

Segundo cópias dos documentos contidos no Ofício nº 2041/ 2012-DP-GADIP/ANVISA, enviado pela ANVISA em razão da requisição desta CPMI, a VITAPAN, no mês de fevereiro de 2011, foi notificada (Notificação nº 295/ 2011/GFIMP/GGIMP) porque o medicamento “Zoldan 400 mg lote 15426” foi considerado insatisfatório, de acordo com o Laudo de Análise Fiscal nº 3671.00/2010, emitido pelo Instituto Adolfo Lutz – Ial.

No mês de março de 2011, a empresa VITAPAN foi autuada (Auto de Infração Sanitária nº 139/2011/GFIMP/GGIMP), em razão de ter alterado os medicamentos Renapril 20mg e Losacoron 50mg, sem autorização prévia da ANVISA.

No mesmo mês, a VITAPAN também foi autuada (Auto de Infração Sanitária nº 153/2011/GFIMP/GGIMP), por quanto o medicamento Zoldan, lote 13076, não garante segurança e qualidade.

Foi nesse contexto de entrevistos sanitários que em 30 de março de 2011, Andréa pede a Carlos Cachoeira para solicitar a Demóstenes Torres para *continuar* intervindo na ANVISA, revelando que a influência do parlamentar naquela agência é corriqueira.

TELEFONE NOME DO ALVO

316010027445095 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS -
MONTE CARLO

TELEFONE INTERLOCUTOR DATA/HORA

INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO ÁUDIO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

316010027445095 316010027445264 30/03/2011
17:06:12 30/03/2011 17:07:06 00:00:54 CARLINHOS X
ANDREA(PLX)

RESUMO

CARLINHOS fala sobre o jantar com MARCONI. Pergunta se ANDREA está precisando alguma coisa com MARCONI. CARLINHOS diz que vai falar com DEMÓSTENES. ANDREA pede pra CARLINHOS pedir pra MARCONI continuar intervindo no negócio da ANVISA, se ele puder.

Atendendo ao pedido de Andréia Aprígio, em abril de 2011, Carlos Cachoeira solicita a Demóstenes Torres intermediar um encontro entre Wladimir e Norberto Rech, para “olhar nossas coisas” referentes à VITAPAN:

TELEFONE NOME DO ALVO

316010027445095 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE
CARLO

TELEFONE	INTERLOCUTOR	DATA/HORA I NICIAL
DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO	ÁUDIO
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO		
316010027445095	316010027449459	14/04/2011
10:01:08 AM 14/04/2011	10:01:31 AM	00:00:23
CARLINHOS X DEMOSTENES(PLX)*		

RESUMO

CARLINHOS pede para DEMOSTENES colocar WLADIMIR em contato com RECH da AN VISA (Trata-se pos sivelmente de NORBERTO RECH, di retor-adjunto da ANVISA).

DIÁLOGO

DEMOSTENES: Fala professor!

CARLINHOS: Doutor, aquele negócio daquele rapaz do ENIO que trabalha na ANVISA, pô. Podia por ele com o WLADIMIR aí pro WLADIMIR olhar nossas coisas com ele. O tal de RECH.

(Encerrada)

TELEFONE	NOME DO ALVO
316010027445095	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

TELEFONE	INTERLOCUTOR	DATA/HORA I NICIAL
DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO	ÁUDIO
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO		
316010027445095	316010027449459	14/04/2011
10:01:37 14/04/2011	10:03:41	00:02:04
CARLINHOS X DEMOSTENES(PLX)*		

RESUMO

DEMOSTENES diz que conversou com NOBERTO RECH e que ele deu uma idéia de agenda programada para os assuntos de interesse de CARLINHOS. DEMOSTENES vai pedir para RECH receber WLADIMIR e ADRIANO hoje.

DIÁLOGO

DEMOSTENES: Ô, professor! Tá ouvindo aí?

CARLINHOS: Tô ouvindo. Aquele... o NORBERTO... você teve com ele ontem pra olhar aqueles trem que eu te pedi.

DEMÓSTENES: Tive com ele e ele me disse o seguinte: ele quer fazer com vocês uma coisa até melhor. É... quer fazer uma agenda programada. Cê vai pegar tudo o que cê tem que vai ser renovado e já vai começar a tocar agora. Isso é coisa até do ano que vem pra o quê? Pra não ter esse negócio de na hora que chegar ficar atrapalhado. Cê entendeu? E o que que eu disse para ele? Que você tem uma possibilidade de montar uma indústria lá em SANTA CATARINA. Certo? Aí alimenta essa esperança no sujeito aí e vai tocando o bonde. Vou falar pra ele receber o WLADIMIR, falou?

CARLINHOS: Aí hoje ele vai com... ele... o WLADIMIR tá indo lá hoje. Aí o ADRIANO vai com ele, entendeu? Aí já vê tudo!

DEMÓSTENES: Vou pedir. Mas aí é isso! Já faz a agenda programada sem...então é o que ele tá... o ADRIANO já marcou ele? Ou eu preciso marcar? Que se o ADRIANO já marcou eu só ligo pra ele pra dizer isso tudo... que nós falamos. Que ele também propôs.

CARLINHOS: Não, não. Marcou, não. Cê que tem que marcar aí. Ele tá indo agora à tarde... aí o ADRIANO já pega e leva tudo pra ele. Marca aí depois do almoço pra eles encontrarem. Seria bom eles almoçarem juntos. Entendeu? Tem que levar pra esse lado aí.

DEMÓSTENES: Tá. Eu vou marcar lá. Falou? E te ligo.

CARLINHOS: Aí olha o ENIO lá olhar nosso lado lá em SANTA CATARINA, né.

DEMÓSTENES: Tá. Ok. Ô.. vamos falar! Às vezes é melhor até ir lá. Pegar um avião e ir lá.

CARLINHOS: Então, tá. Obrigado aí. Cê marca com o NORBERTO e me fala.

DEMÓSTENES: Um abraço. Tchau.

(Encerrada)

TELEFONE NOME DO ALVO

316010027445095 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

TELEFONE	INTERLOCUTOR	DATA/HORA INICIAL
316010027445095	316010027449459	14/04/2011
DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO	ÁUDIO
10:11:06 AM	14/04/2011 10:12:17 AM	00:01:11
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO		
CARLINHOS X DEMOSTENES(PLX)*		

RESUMO

DEMOSTENES diz que falou com NOBERTO RECH que a empresa de CARLINHOS está interessada em abrir filial em SANTA CATARINA. DEMOSTENES diz que quanto ao DNPM só dá para marcar audiência a partir do dia 25 porque a pessoa responsável está viajando.

DIÁLOGO

CARLINHOS: Ô, doutor!

DEMÓSTENES: O NOBERTO tá esperando os dois lá às duas da tarde. Eu falei pra ele que já tinha conversado com ENIO BRANCO e que a empresa está disposta a montar uma unidade lá em SANTA CATARINA. Então fala pro WLADIMIR dar cordão aí e depois nós descemos lá em SANTA CATARINA e falamos com o ENIO, falamos com ele. Cê entendeu? Faz um acerto mais amplo. Entendeu?

CARLINHOS: Não, excelente doutor! Obrigado!

DEMÓSTENES: Dá corda na indústria de SANTA CATARINA, falou?

CARLINHOS: O k. Como é que tá a quele... ontem e u não es cutei di reito o negócio do.. do... do... DNPM. Como é que ficou?

DEMÓSTENES: DNPM o cara tá viajando e só volta dia vinte e cinco. Então, nós podemos só marcar audiência a partir do dia vinte e cinco. E que eu já pedi lá.

Despedem-se.

(Encerrada)

A “renovação” de que falam Demóstenes Torres e Carlos Cachoeira cuida-se do certificado de boas práticas de renovação, emitido pela ANVISA em favor das indústrias farmacêuticas que zelam pelas normas sanitárias incidentes.

Portanto, as “nossas coisas”, a que Cachoeira se referiu, tratam-se de i) resolução dos autos de infrações sofridos pela ANVISA; ii) facilitação da emissão do

certificado de boas práticas de renovação; iii) instalação de uma filial da VITAPAN no Estado de Santa Catarina e; iv) agilidade no registro de medicamentos.

Demóstenes Torres disse que já havia falado com Norberto Rech, o qual se demonstrou muito receptivo, inclusive oferecendo favores maiores do que o solicitado. Abstrai-se tal ilação da frase de Demóstenes, segundo a qual *“ele (Norberto Rech) quer fazer com vocês uma coisa até melhor. É... quer fazer uma agenda programada. Cê vai pegar tudo o que cê tem que vai ser renovado e já vai começar a tocar agora”*.

Carlos Cachoira informa que Adriano (Aprígio – sócio da VITAPAN) e Wladimir irão se encontrar com Norberto Rech, no dia 14 de abril de 2011.

Ao que se nota, as soluções para as pendências da VITAPAN demandaram mais de uma reunião.

No dia 19 de setembro de 2011, a Diretora Executiva da VITAPAN, Silvia Salermo, encaminhou um e-mail para a servidora do Gabinete do Senador Demóstenes Torres, Soraia Barros Gomes², *“encaminhando em anexo os assuntos que gostaríamos de tratar em nossa reunião na ANVISA”*. No anexo mencionado por Silvia Salermo contém 10 pedidos de registros de medicamentos, deduzidos perante a ANVISA.

Soraia Gomes, por sua vez, no mesmo dia, representado o Gabinete do então Senador Demóstenes Torres, reencaminhou o dito e-mail para a Coordenação de Assuntos Parlamentares – COPAR da ANVISA.

Dois dias depois, em 21 de setembro de 2011, às 09h58m, Soraia cobrou resposta do e-mail antes enviado e não respondido.

No mesmo dia, às 13h59m, a área técnica da ANVISA encaminhou e-mail para COPAR, contendo resposta aos interesses da VITAPAN, relacionados à agilidade de registros de medicamentos.

Observa-se que a VITAPAN tinha especial interesse em agilizar o trâmite dos pedidos de registros de medicamentos.

² Ato da Diretoria-Geral nº 1277/2012

O descontentamento da VITAPAN com a morosidade da ANVISA, com relação à fila de análise de pedidos de empresas farmacêuticas, é expressamente revelado em documento contido no ofício encaminhado pela agência para a esta CPMI, no qual se sublinha o seguinte:

“Como podem observar na tabela abaixo, o produto mais antigo protocolado por nossa empresa avançou apenas 122 posições em 7 meses, enquanto o produto com protocolo mais recente avançou 211 posições na fila, no mesmo período.

Se nos so último protocolo avanço [sic] 211 posições, o primeiro, que em julho de 2010 estava na posição 175, já deveria ter sido encaminhado para análise, entretanto ele ainda está na posição 53 da fila.”

Nesse compasso, atendendo a pedido de Carlos Cachoeira, Demóstenes Torres utilizou de seu renomado cargo público para agilizar os trâmites de registro de medicamentos perante a ANVISA.

A comprovar, a VITAPAN encaminhou e-mail para o Gabinete do Senador Demóstenes Torres ao invés de encaminhá-lo diretamente para a ANVISA, já que os interesses constantes na missiva eletrônica relacionam-se a questões técnico-sanitárias.

A razão dessa discrepância não é outra senão colorir as pretensões da VITAPAN como sendo tuteladas por um Senador da República. Justamente para conferir tal colorido é que a funcionária Soraia Gomes, a mando do então Senador da República, reencaminhou o e-mail da VITAPAN para a ANVISA e ainda cobrou respostas em minutos 02 (dois) dias. O intuito foi, evidentemente, destacar que o pedido da ANVISA foi entregue por uma alta autoridade da República.

Vale dizer, as pretensões de um Senador da República não podem aguardar a regular e infeliz morosidade administrativa que assola todos os setores da Administração Pública, mas sim devem ser atendidas com rapidez inedita no serviço público.

Sobre sua atuação na ANVISA, Demóstenes Torres discorreu o seguinte na sessão do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar:

“Quanto à ANVISA e à atuação em favor da VITAPAN, eu atuei em favor de todas as empresas do Estado de Goiás, todas que me procuraram. A VITAPAN, que era de propriedade do Sr. Carlos Cachoeira, me procurou, sim, e fui lá. Mas todas as demais empresas do ramo farmacêutico do Estado de Goiás eu atendi e levei à ANVISA, porque a ANVISA, de 2003 para cá, passou por um processo que melhorou até a vida dos laboratórios. Na ANVISA não havia fila de andamento dos processos, e o que atuava lá era realmente lobby. Muitas vezes, um dono de empresa era prejudicado por que um processo dele ficava para trás. Aí ele tinha que fazer um novo exame, uma nova perícia, para que aquele medicamento voltasse à praça. Seis meses, um ano fazia com que ele perdesse recursos. Então, repito, para todas as empresas que me procuraram do Estado de Goiás eu fui à ANVISA.

Em relação ao Sr. Norberto Rech, esse senhor foi crucificado. Eu estive com ele uma vez e falei com ele por telefone. O que disse o Sr. Norberto Rech? Que ele queria fazer uma agenda programada para todos os laboratórios do Brasil. Como é isso? Alguém entra com um pedido e, no prazo x, esse alguém vai ter uma resposta positiva ou negativa, que é uma verdadeira revolução dentro da ANVISA; diminui, inclusive, a necessidade de os parlamentares frequentarem a ANVISA. Esse Norberto Rech foi crucificado. "Olha, ele fazia parte..." Fazia parte de nada. Como foi o Carlos Cachoeira que me ligou, eu falei: "Manda o seu técnico lá e fala com ele, porque ele quer fazer uma agenda programada". E falou-se inclusive: "Olha,

ele está interessado - quem não está? - em montar também uma empresa em Santa Catarina, que é a terra dele". Quem é que não está ... Eu estou interessado em montar diversas empresas no Estado de Goiás, assim como ele está interessado em montar empresas em Santa Catarina. Por essa conversa com o Sr. Norberto Rech - todo mundo que é mencionado é destruído -, é possível que esse senhor tenha sido destruído, sem nenhuma culpa e com uma bela ideia na cabeça, para evitar, inclusive, que parlamentares pudessem ir lá o tempo todo fazer pleitos, pleitos republicanos, a fim de que as empresas que eles conhecem não sejam prejudicadas"

Como se nota, Demóstenes Torres não negou que intermediou interesses da VITAPAN perante a ANVISA, mas tão somente tentou, sem êxito, imprimir a pechada da legalidade à sua conduta.

Destarte, sobressai por demais comprovado que Demóstenes Torres cometeu o crime de advocacia administrativa.

No entanto, das provas constantes nessa CPMI, permite-se concluir pela materialidade de tal crime somente quanto à tutela de interesses da VITAPAN na agilidade de registros de 10 (dez) medicamentos genéricos (doxiciclina, dex pantenol, dexamex, nor floxaxino, sulfato de salbutamol, acetofenaco, nimesulida susp, nimesulidade c p, per metrina e prednisona), por quanto essa imputação tem lastro documental.

Quanto às demais imputações de influência na ANVISA (resolução dos autos de infrações sofridos pela ANVISA, facilitação da emissão do certificado de boas práticas de renovação e ins talação de uma filial da VITAPAN no Estado de Santa Catarina) merecem investigações aprofundadas.

Destarte, é inconteste que Demóstenes Torres patrocinou diretamente interesse privado da empresa VITAPAN perante a ANVISA, valendo-se da qualidade de

Senador da República, incorrendo, assim, no crime de advocacia administrativa, previsto no art. 321, *caput*, do Código Penal.

Da Advocacia Administrativa qualificada no MP-GO – art. 321, § 1º, do Código Penal

De igual forma, o Senador Demóstenes Torres também incorreu no crime advocacia administrativa ao patrocinar interesses da organização criminosa perante o Ministério Público do Estado de Goiás MP-GO.

Em que pes e não se ter identificado o motivo, o fato era que o grupo criminoso desejou prejudicar o vereador Amilton Batista Faria (PTB-GO), então presidente da Câmara Municipal de Anápolis, utilizando-se de membros do MP-GO.

Inicialmente, ins ta esclarecer que o dit o parlamentar municipal estava sendo processado por ato de improbidade administrativa, imputando-o emprego de uma “funcionária fantasma” em seu gabinete na Câmara Legislativa de Anápolis/GO.

Ele foi condenado em 1ª e 2ª instâncias. Foi interposto recurso especial, alegando violação de procedimento previsto no Código de Processo Civil (art. 242, § 2º e art. 331 do CPC), porque o réu (vereador) não foi intimado para comparecer a o depoimento de uma testemunha.

No Superior Tribunal de Justiça - STJ, o recurso especial foi autuado com o nº 1. 201.317/GO (2010/0116446-8) e distribuído ao Min. Humberto Martins. No primeiro julgamento, ocorrido dia 16/ 09/2010, o Min. Relator rejeitou a preliminar de nulidade processual e, no mérito, negou provimento ao recurso. O Min. Herman Benjamin acompanhou o Relator.

O Min. Mauro Campbell pediu vista dos autos, apresentando-os para julgamento somente 01 (um) ano após, em 07/06/2011, dando provimento ao recurso

para acolher a pr eliminar de nulidad e pr ocessual (cerceamento de def esa) e anular o processo a partir da audiência para a qual a parte não foi intimada.

Nessa oportunidade, o Min. Castro Meira pediu vista dos autos.

Nesse contexto, tendo em vista que o voto do Min. Mauro Campbell foi favorável ao vereador, a organização criminosa ficou alarmada e acionou seu braço parlamentar mais eminente para garantir a condenação do vereador.

Confira-se os diálogos ocorridos no dia 15.06.2011:

TELEFONE NOME DO ALVO

316010027445095 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

TELEFONE	INTERLOCUTOR	DATA/HORA INICIAL
DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO	ÁUDIO
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO		

316010027445095	316010027449459	15/06/2011
10:21:19	15/06/2011 10:24:00	00:02:41
CARLINHOS X DEMOSTENES(PLX)		

TELEFONE NOME DO ALVO

316010027445095 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

TELEFONE	INTERLOCUTOR	DATA/HORA INICIAL
DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO	ÁUDIO
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO		

316010027445095	316010027449459	15/06/2011
10:21:19	15/06/2011 10:24:00	00:02:41
CARLINHOS X DEMOSTENES(PLX)		

RESUMO

EXPLORAÇÃO DE PRESTÍGIO???

DIÁLOGO

CARLINHOS: Oi Doutor. E ae novidade?

DEMOSTENES: Fala PROFESSOR, recebi o material aqui do DADA. O do MINISTRO lá eu já falei com ele. Retirei o pedido lá e falei para ele pregar o fumo no s ujeito. E o da F ACULDADE t em di ficuldade. A pesar que o MINISTRO o ntem m e l igou pr a v er o ne gócio dele, aq uela M EDIDA PROVISÓRIA então eu posso ir lá e ver se ele REFAZ, mas vamos ver. Já no canal de baixo, não é muito fácil, tá. Agora, uma coisa que eu descobri, quem mexe com liberação de curso é a mãe do BICA, você entendeu. Que tá aposentando, m as qu e c ontia ai nda m exendo c om es se t rem. E ntão eu posso falar com o MINISTRO e se ele falar que tem pegar o parecer de baixo a gente corre atrás dessa mãe do BICA para gente ouvir.

CARLINHOS: Pois é, m as pr ecisa f alar c om o M INISTRO n é. Agora o seguinte, v ocê v iu aí e sse v iredor d e (INCOMPREENSÍVEL) es se CAMPBEL, ele pediu ai, parece que, você leu aí? Tem que correr atrás disso aí.

DEMOSTENES: Pediu, é pedido nisso, você que mandou eu ir lá atrás dele pra pedir uai. Eu já voltei nele lá e falei que não interesse não. Pregar o fumo no cara, aí.

CARLINHOS: Pediu agora, pediu depois que você falou com ele, uai.

DEMOSTENES: D e j eito nenhum, el e pediu v ista lá at rás, nós f omos lá, aquela época, você levou ele lá, eu pedi e ai eu fui atrás do MINISTRO e pedi. O MINISTRO pediu pauta para incluir agora. Eu fui lá e pedi pra ele devolver e pregar o fumo no sujeito. Falei que não tinha mais interesse. Você entendeu.

CARLINHOS: Pois é, mas tinha que conversar com ele de novo. To achando que o menino do JOBIM tá nisso aí, tem que dar uma olhada. OLha isso aí pra mim. Esse cara, filha da puta não pode ganhar não.

DEMOSTENES: Eu tive nele há menos de mês quando você me falou uai. O ALEXANDRE JOBIM entrou aqui?

CARLINHOS: É o advogado da parte lá, do cara de ANAPOLIS.

DEMOSTENES: Pode ser perigoso. Eu falo de novo com ele. Vai ser que dia?

CARLINHOS: Essa semana, dia 16.

DEMOSTENES: Ah, então tá bom. Um abraço.

CARLINHOS: Dá uma lida para você ver, abraço.

ENCERRADA.

Como se nota, Cachoeira e Demóstenes Torres estavam insatisfeitos com o voto favorável proferido pelo Min. Campbell. O ex-senador informou Carlos Cachoeira que, apesar da posição adotada pelo Ministro, ele havia pedido para a “*pregar fumo no sujeito*.” O uso, o Min. Campbell votou contrariamente aos interesses do grupo criminoso.

Interessante notar que Demóstenes disse que “*não há mais interesse no caso*”. Assim, procedendo-se a uma interpretação a *contrario sensu*, ao que parece, quando do pedido de vista do Min. Mauro Campbell, um ano antes de seu voto, Demóstenes e Cachoeira tinham interesse na absolvição do requerido; mas, meses depois, perderam o interesse e, até, adquiriram resistência em face do vereador, a julgar pelas palavras de baixo calão com que se referiam ao parlamentar municipal.

Sobre diálogo acima transcrito, insta registrar que a imprensa³, ao fazer uma análise (talvez superficial) dos trechos acima, equivocou-se ao entender que a influência era dirigida à absolvição do vereador. Provavelmente, a imprensa confundiu-

³Fonte: <http://oglobo.globo.com/pais/demostenes-torres-fez-lobby-no-stj-por-aliado-de-cachoeira-4771365>. Acessado em 13.09.2012

se em razão do Min. Campbell ter sido o único a votar a favor do vereador. Todavia, o interesse de Demóstenes e Cachoeira era a condenação e não a absolvição.

Volvendo-se aos fatos, nota-se que a atuação de Demóstenes Torres foi imediata, agindo no mesmo dia em que Cachoeira solicitou, bem a tempo de atuar antes do ao julgamento definitivo do processo. É de se notar que a urgência da atuação da organização criminosa justificava-se pelo fato do julgamento estar marcado para o dia posterior à visita de Demóstenes Torres aos membros do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

Na continuação dos diálogos, Demóstenes Torres diz a Cachoeira que irá conversar com os Ministros do Superior Tribunal de Justiça para pedir pela condenação. Confira-se:

TELEFONE NOME DO ALVO

316010027445095 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

TELEFONE	INTERLOCUTOR	DATA/HORA I	NICIAL
DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO	ÁUDIO	
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO			

316010027445095	316010027449459	15/06/2011	
1:44:30 PM	15/06/2011 1:46:26 PM	00:01:56	CARLINHOS X DEMOSTENES(PLX)

TELEFONE NOME DO ALVO

316010027445095 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

TELEFONE	INTERLOCUTOR	DATA/HORA I	NICIAL
DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO	ÁUDIO	
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO			

316010027445095 316010027449459 15/06/2011
1:44:30 PM 15/06/2011 1:46:26 PM 00:01:56 CARLINHOS
X DEMOSTENES(PLX)

RESUMO

DEMOSTENES diz que vai falar com MINISTRO (STJ). Quer saber detalhes do processo.

DIÁLOGO

CARLINHOS: Fala doutor.

DEMOSTENES: Fala professor, to indo lá falar com o Ministro, você sabe mais ou menos como é que o caso. Eu sei que ele foi condenado aqui em primeiro e segundo grau por improbidade. Você sabe o que é o caso.

CARLINHOS: Ele tinha funcionário no exterior e a Câmara que pagava, na ESPANHA, os funcionários trabalhavam e ele assumiu, uma mulher viu, e ele assumiu que pagava e que sabia que ela não trabalhava, quer dizer, ele mesmo se condenou, você lembra até que você falou com ele.

DEMOSTENES: Lembro é outro MINISTRO já, aquilo tá um a um, aquele MINISTRO votou com a gente e o outro votou contra. Já tá lá na frente, é outro MINISTRO.

CARLINHOS: Sei, mas o caso dele é esse aí.

DEMOSTENES: Beleza, tranquilo. To chegando aqui. Aquele MINISTRO que nós pedimos, votou com a gente o outro votou contra. Então tá um a um.

CARLINHOS: Tem que pedir os outros né. Agora é decisivo aí na (INCOMPREENSIVEL).

DEMOSTENES: Exatamente. Mas esse aqui pediu a vista, vamos ver, dependendo da conversa com ele, porque o julgamento vai ser amanhã, às duas da tarde né, dia 16. Então vamos ver como é que faz com o resto dos ministros agora.

CARLINHOS: Pois é, mas o cara assumiu a culpa, isso é um absurdo uai. Assumindo não tem problema.

DEMOSTENES: Ele alegou cerceamento de defesa, quer que anula para ser julgado de novo, né, então mas tá um a um. Tudo bem vamos lá, VAMOS PEDIR. Daqui a pouco eu te ligo ai, depois que falar com ele.

CARLINHOS: Tá bom, obrigado.

DEMOSTENES: Um abraço.

ENCERRADA

TELEFONE NOME DO ALVO

316010027445095 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

TELEFONE	INTERLOCUTOR	DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO	ÁUDIO	INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO
316010027445095	316010027449459	15/06/2011	2:02:14 PM	15/06/2011 2:03:09 PM	00:00:55	CARLINHOS X DEMOSTENES(PLX)

RESUMO

DEMOSTENES diz que já falou com MINISTRO e vai falar com outros. Pergunta se CARLINHOS quer mandar algum recado para MARCONI.

DIÁLOGO

CARLINHOS: Oi, Doutor!

DEMOSTENES: Já pedi pro homem aqui e agora 06:00 horas eu marquei com o outro MINISTRO, falou! Ainda falta mais um que eu vou vê quem é pra marcar também. Que possivelmente vai julgar amanhã, se não der amanhã. Na próxima terça.

CARLINHOS: É mas faz esforço ai pra vê se fala com esse ne.

DEMOSTENES: Exatamente. Então beleza, Professor. Vou encontrar com o MARCONI hoje 07:00 ou 08:00 horas da noite. Cê quer que fala alguma coisa com ele?

CARLINHOS: Pode falar aquele trem de São Paulo com ele ne.

DEMOSTENES: Vou falar

(DESPEDEM-SE)

TELEFONE NOME DO ALVO

316010027445095 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

TELEFONE	INTERLOCUTOR	DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO	ÁUDIO	INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO
----------	--------------	-------------------	-----------------	---------	-------	---------------------------

316010027445095	316010027449459	15/06/2011	3:51:54 PM	15/06/2011	3:52:40 PM	00:00:46	CARLINHOS X DEMOSTENES(PLX)
-----------------	-----------------	------------	------------	------------	------------	----------	-----------------------------

RESUMO

DEMOSTENES diz que está com MINISTRO e pede para CARLINHOS passar os dados do recurso.

TELEFONE NOME DO ALVO

316010027445095 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

TELEFONE	INTERLOCUTOR	DATA/HORA INICIAL
DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO	ÁUDIO
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO		

316010027445095	316010027449459	15/06/2011
3:54:33 PM 15/06/2011	3:55:03 PM 00:00:30	CARLINHOS
X DEMOSTENES(PLX)		

RESUMO

CARLINHOS diz que o nome é AMILTON BATISTA DE FARIA.

TELEFONE NOME DO ALVO

316010027445095 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

TELEFONE	INTERLOCUTOR	DATA/HORA INICIAL
DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO	ÁUDIO
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO		

316010027445095	316010027449459	15/06/2011
3:56:36 PM 15/06/2011	3:57:07 PM 00:00:31	CARLINHOS
X DEMOSTENES(PLX)		

RESUMO

CARLINHOS passa o número do processo: 20100116446-8. RESP

TELEFONE NOME DO ALVO

316010027445095 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

TELEFONE	INTERLOCUTOR	DATA/HORA INICIAL
DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO	ÁUDIO
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO		

316010027445095 316010027449459 15/06/2011
10:16:25 PM 15/06/2011 10:17:30 PM 00:01:05
CARLINHOS X DEMOSTENES(PLX)

RESUMO

DEMOSTENES disse que o outro MINISTRO garantiu que vai votar de acordo com eles.

DIÁLOGO

CARLINHOS: Oi, Doutor!

DEMOSTENES: Fala, Professor! A conversa com o homem ficou pra amanhã 05:00 da tarde. Que ele acabou ou não veio. Ou sei lá. Não apareceu! Entendeu?

CARLINHOS: Eu preciso falar com você antes. Surgiu uns fatos aqui. Contra o PAULO GARCIA, viu! O pau vai comer em cima dele aqui.

DEMOSTENES: Ta ótimo, maravilha. Eu vou chegar então aí. Que eu vou lá no Tocantins, entendeu. Devo chegar por volta de 0300, 04:00 horas. Eu te procuro antes. Falou!

CARLINHOS: É muito importante antes você tá falando com o MARCONI. Viu! Segunda-feira (INCOMPREENSÍVEL) aí. Vamo falar.

DEMOSTENES: Eu te procuro antes. Mesmo que eu atrase com ele lá, eu te procuro antes. Outra coisa. O outro MINISTRO lá garantiu que vai votar conosco, falou!

CARLINHOS: A excelente, Doutor.

(DESPEDEM-SE)

Feita tal intermediação com os Ministros, o processo foi levado para julgamento no dia seguinte (16.06.2011), havendo a 2ª Turma do STJ negado provimento ao recurso especial interposto pelo vereador para, assim, confirmar a condenação por ato de improbidade administrativa.

Muito embora os interesses da organização criminosa e o resultado do julgamento estejam em sintonia, não se pode vislumbrar que a posição da 2ª Turma do STJ tenha sido, de fato, influenciada pela visita de Demóstenes Torres. Isso porque a decisão, por maioria, do mencionado órgão fracionário foi vazada em precedentes judiciais do próprio STJ, na legislação em vigor e em entendimento doutrinário robusto.

Ocorreu que o vereador não foi intimado para uma audiência de uma testemunha, o que, a princípio, configura violação dos arts. 242, § 2º e 331 do CPC. Todavia, segundo os Ministros, no caso concreto, o depoimento de tal testemunha não fez parte do cerne da sentença condenatória e o vereador não refutou tal depoimento quando teve oportunidade. Assim, diante da falta de demonstração de prejuízo concreto e com vistas na efetividade processual, o STJ decidiu pela legalidade do procedimento, negando provimento ao recurso do vereador.

Em face de tal decisão, foram interpostos embargos de declaração e, na sequência, embargos de divergência. Assim, atualmente, o processo ainda não transitou em julgado, pois aguarda julgamento deste último recurso.

Nesse contexto, seria temerário lançar suspeitas sobre o julgamento, já que os diálogos interceptados têm por interlocutores somente Carlos Cachoeira e Demóstenes Torres, não se podendo vislumbrar o conteúdo dos eventuais diálogos mantidos entre Demóstenes Torres e os Ministros do STJ.

No entanto, o simples fato de Demóstenes Torres ter intermediado interesses do grupo criminoso perante o STJ, ainda que tal intermediação não tenha sido decisiva para o julgamento, configura, por si só, ato de improbidade administrativa, previsto no art. 11, *caput*, da Lei nº 8.429/92, por transgredir os princípios da honestidade, imparcialidade e lealdade às instituições.

Além da improbidade administrativa, a análise da evolução da investida da organização criminosa em face do vereador Amilton Batista Faria permite concluir pela ocorrência do crime de advocacia administrativa qualificado.

Mesmo após a condenação do vereador de Anápolis, a organização criminosa não se deu por satisfeita e tentou excluir Milton Batista da vereança o mais breve possível.

Logo após o julgamento condenatório pelo STJ, sem sequer aguardar a publicação do acórdão da 2ª Turma do STJ, o grupo criminoso mobilizou-se com o fito de causar imediatamente a perda de mandato do vereador em comento.

Poucos dias depois do julgamento, Carlos Cachoeira solicitou diligências de Demóstenes Torres e este disse que iria falar com o Promotor Alencar para “*ver se tem jeito de dar execução imediata ou tem que esperar esgotar os trâmites aqui em cima*”.

Em outras palavras, Cachoeira pretendia executar provisoriamente a sentença condenatória, a fim de acelerar a perda de mandato do mencionado parlamentar municipal. Confirmam-se os seguintes diálogos:

TELEFONE NOME DO ALVO

316010027445095 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

TELEFONE	INTERLOCUTOR	DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO	ÁUDIO	INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO
----------	--------------	-------------------	-----------------	---------	-------	---------------------------

316010027445095	316010027449459	05/07/2011	09:57:51	05/07/2011 09:59:46	00:01:55	CARLINHOS X DEMÓSTINES(PLX)
-----------------	-----------------	------------	----------	---------------------	----------	-----------------------------

RESUMO

CARLINHOS pergunta sobre o negócio da faculdade Padrão. DEMÓSTENES responde que é muito difícil pois está indeferido, mas que pediu uma audiência com o ministro.

DIÁLOGO

DEMÓSTENES: Fala professor.

CARLINHOS: Bom dia doutor. Olhou aquele negócio daquele AMILTON lá, presidente da CÂMARA lá de ANÁPOLIS?

DEMÓSTENES: Olhei, o ALENCAR, que é o promotor que coordena essa turma ficou de dar uma resposta, falar com a turma de ANÁPOLIS e dar uma resposta, ver se tem jeito de dar execução imediata ou tem que esperar esgotar os trâmites aqui em cima.

CARLINHOS: Ah, é isso ai, falou com o CLÁUDIO HUMBERTO lá?

DEMÓSTENES: Falei, falei pra ele que o GOVERNADOR tinha pedido ao CLÁUDIO pra socorrê-lo e tal e o CLÁUDIO vindo aqui a BRASÍLIA, que imaginei que ele viesse aqui essa semana a gente senta e resolve, daí a gente senta antes com o CLUADIO pra ver.

CARLINHOS: Ah nnão, então tá bom, então falou doutor, abraço ai e aquele negócio da faculdade padrão lá da medicina ?

DEMÓSTENES: É muito difícil, já tá indefirido, eu falei com o CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO e pedi uma audiência pro MINISTRO, né ? Mas ai o próprio chefe de gabinete "claro, o MINISTRO vai receber o senhor, mas isso aqui já houve o pedido, já houve a rejeição e já houve a rejeição do reurso", mas de todo jeito vamos insistir lá, acho melhor abrir um outro processo é muito mais fácil e mais rápido (...)

(...)

ENCERRADA

TELEFONE NOME DO ALVO

316010027445095 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

TELEFONE	INTERLOCUTOR	DATA/HORA INICIAL
DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO	ÁUDIO
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO		

316010027445095 316010027449459 16/08/2011
9:56:43 PM 16/08/2011 10:00:33 PM 00:03:50

CARLINHOS X DEMOSTENES(PLX)DE GRAVADA

RESUMO

ROSSI

ZÉ DIRCEU

MARCONI, THIAGO

WLADIMIR

SUPREMO

GILMAR

CELG

DIÁLOGO

CARLINHOS: e aí doutor?

DEMOSTENES: fala professor, e aí, tranquilo? fala professor, e aí?

CARLINHOS: tudo bem? novidade aí?

DEMOSTENES: tem nada... tudo à toa aqui... e aí? tudo certo?

CARLINHOS: tudo em cima. Que é que tem do... do (incompreensível) falei com o cara, mas ficou só pra semana que vem...mas ele falou que vai continuar batendo nesse ROSSI aí.

DEMOSTENES: exatamente. eles vão derrubar esse ROSSI. Isso aí, não tem jeito desse ROSSI ficar... vai cair... O ... (incompreensível) pegou... eu falei isso hoje com o pessoal dele lá... RENAN, aquela turma... eu falei "Oh... vocês vai deixar o cara esturricar, aí vocês jogam fora!"... que é evidente que o (incompreensível) não se sustenta, né?

CARLINHOS: é, tá na cara... tá na cara aí...né e aí o que é que está passando, aí? Aquele cara o... o...(incompreensível). não entrou contra aquele cara lá.. o presidente da câmara de ANÁPOLIS não.

DEMÓSTENES: pode ser que não tenha o acórdão publicado. Eu vou ligar lá no ALENCAR lá e ver esse trem. Ontem eu almocei com o MARCONI, com o THIAGO, aí o MARCONI veio com a história completa do... do.. -como é que chama o trem?- do ZÉ DIRCEU. Ele me perguntou se eu sabia de alguma coisa e eu falei "Não.. eu nunca ouvi falar nisso não.." .. é.. tá sabendo.

CARLINHOS: hum.... isso é WLADIMIR que ...vai pra noite com ele.. pode ter certeza.

DEMÓSTENES: exatamente... então.. me perguntou eu falei: "não.. não sei de nada não.. Deus me livre.. não quero saber dessas coisas não...Eu gosto de ler pelo jornal " (risos)

CARLINHOS: é... é verdade.. é WLADIMIR... esculta e fala. À noite ele táva com ele. Ele viajou hoje, né?

DEMÓSTENES: viajou, tá lá tranquilo. Conseguimos puxar aqui para o SUPREMO uma ação da CELG aí, viu!? O GILMAR mandou buscar... deu repercusão geral pro trem aí... pode.. dependerndo da decisão dele pode ser que essa CELG.. essa CELG se salva, viu!

CARLINHOS: hum... bom...e como é que tá... e esses aí que...?

DEMÓSTENES: é eu acho que esse trem pode dar certo, viu. Ele que consegue tirar uns 2... 3 bilhões das costas da CELG... aí dá uma levantada viu

CARLINHOS: Nossa Senhora... bom pra casseta, hein! (incompreensível)... vamos marcar quinta feira pra tomar um? Quinta feira SEU JOÃO tá aí viu? Nós vai tomar os (incompreensível) não...

DEMÓSTENES: Não... tomo não (risos)... aqueles tudo guardado.. a gente toma só os mais (corte).

(FIM)

No mês de agosto, Demóstenes Torres informou Cachoeira que havia acionado o Promotor Alencar para “*ver aquelas duas situações*”:

TELEFONE NOME DO ALVO

316010027445095 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

TELEFONE	INTERLOCUTOR	DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO	ÁUDIO	INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO
----------	--------------	-------------------	-----------------	---------	-------	---------------------------

316010027445095	316010027449459	24/08/2011	10:25:22 AM	24/08/2011 10:25:42 AM	00:00:20	CARLINHOS X DEMOSTENES(PLX)
-----------------	-----------------	------------	-------------	------------------------	----------	-----------------------------

RESUMO

DEMOSTENES diz a CARLINHOS que o ALENCAR vai pessoalmente ver duas situações.

DIÁLOGO

CARLINHOS: Oi Doutor

DEMOSTENES: Pedi pro ALENCAR ir lá pessoalmente ver aquelas duas situações. Até o fim do dia ele retorna. Ele vai lá. Tá certo?

CARLINHOS: Ah, então tá. Obrigado aí Doutor.

Despedem-se

ENCERRADA

Com a deflagração da Operação Monte Carlo e a revelação das influências da organização criminosa sobre o MP-GO, o Promotor Alencar José Vital veiculou, no dia 14.04.2012, por meio da assessoria de comunicação do *Parquet* goiano,

a seguinte defesa⁴ em que nega, peremptoriamente, ter diligenciado, a pedido de Demóstenes Torres, para prejudicar o vereador Amilton Batista Faria:

Aqui a resposta do promotor Alencar José Vital, hoje na condição de presidente da AGMP:

*"1) PROCESSO RELATIVO A AMILTON BATISTA
Sou promotor de justiça em Goiânia, e até o início do mandato do atual Procurador Geral de Justiça tinha uma atuação específica junto a um dos Juizados Especiais Criminais. Fui convidado pelo atual PGJ para ser seu assessor, com a função de Coordenador das Promotorias da Capital.*

Exerci essa função até o dia 02 de fevereiro do corrente ano, quanto tomei posse na presidência da Associação Goiana do Ministério Público - AGMP. Fui eleito no dia 10 de dezembro em chapa única.

Nem imagino quem seja AMILTON BATISTA, e muito menos o que há contra o mesmo. Só agora, com esse e-mail, me foi cientificado que esse cidadão é presidente da Câmara dos Vereadores de Anápolis. Não tenho a menor, a mais insignificante ingerência junto a qualquer das Promotorias de Anápolis.

Não mantinha contatos com o Senador Demóstenes, a não ser muito eventualmente, por termos sido colegas enquanto ele exercia suas funções institucionais.

O Senador Demóstenes nunca me ligou dizendo ou pedindo absolutamente nada relativo a essa pessoa. Nunca me pediu nada, nem com relação a esse assunto e nem com relação a nada que pudesse fazer no estrito âmbito das minhas funções, que circunstanciava à Comarca de Goiânia.

Estranho que tenha citado meu nome numa conversa com esse bicheiro - em data que não tenho a mínima ideia de quanto foi - quanto a assunto cuja distância de minhas atuações institucionais e pessoais é abismal.

Contudo, tecnicamente existe uma dificuldade para quem quer que seja promover algo contra ele com base em processo. Consultando agora o site do STJ, vejo que, o que há contra esse AMILTON BATISTA sobre matéria de improbidade administrativa (por ser presidente da Câmara deduzo que seja isso: REsp. 1201317) percebe-se que a publicação do acórdão deu-se no dia 14/12/11, e só com o trânsito em julgado da decisão é que se poderia tomar qualquer providência contra ou a favor dele. E ao que vejo, não transitou em julgado.

Nada obstante tal pronunciamento, o Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP instaurou a Sindicância nº 0.00.000325/2012-34 para investigar a influência que a organização criminosa detinha no âmbito do MP-GO e, mais especificamente, dentro dos autos, a conduta do *Parquet* goiano no caso do vereador Amilton Batista.

Foram intimados para depor na comissão indicante os Promotores de Justiça Sandra Ribeiro Lemos, Robertson Alves de Mesquita, Rodrigo Cesar Bolleli, Maysa Morgana Chaves Torres e Alencar José Vital e os Procuradores de Justiça Ivana Farina Navarrete Pena e Benedito Torres Neto.

Em seu depoimento, a Promotora de Justiça Irma Pfrimer Oliveira assentou que sofreu pressão por parte do Promotor de Justiça Alencar José Vital, para que tomasse alguma atitude contra o vereador Amilton Batista Faria. Confira-se o seguinte trecho do depoimento:

“QUE no que trata do Promotor de Justiça Alencar José Vital a depoente recebeu de seu colega, diversos telefonemas e ainda pessoalmente em seu gabinete em Anápolis, pressão para que "fizesse algo" contra Amilton Batista na ocasião Presidente da Câmara de Vereadores de Anápolis; QUE o Promotor Alencar era coordenador das promotorias da Capital e Presidente da Associação Goiana do Ministério Público A GMP; QUE a depoente não cedeu às pressões; QUE investigou e existia, já em tramitação, algum procedimento administrativo, ou ação judicial, contra Amilton; QUE constatou existiam um ação criminal e uma ação cível, sendo que a cível em grau de recurso, passando tal informação ao Promotor Alencar; QUE ao tomar conhecimento deste fato, a depoente pediu ao Promotor Alencar que encaminhasse à depoente informações acerca da ação cível que tramitava na capital, onde o promotor Alencar se encontrava; QUE quando da publicidade das gravações que ensajaram a presente sindicância foi procurada por sua colega Mayza, que lhe apresentou uma minuta de declaração na qual a depoente declararia que não sofrera qualquer pressão do Promotor Alencar para tomar qualquer atitude contra Amilton Batista; QUE a depoente negou-se peremptoriamente a assinar tal declaração, que não correspondia, como acima esclarecido, a verdade; QUE a partir daí teve ocasionais pressões de sua colega Mayza e em uma oportunidade, em reunião na Procuradoria Geral em Goiânia, juntamente com o Dr. Benedito Torres para tratar de um processo que envolvia a Universidade Federal de

Goiás, ao fim de tratarem deste assunto introduziram a questão de um servidor em Leopoldo de Bulhões; findo os dois assuntos, o Dr. Benedito Torres pediu a depoente para que aguardasse um pouco e chamou para a sala o seu colega promotor Abraão Amisy, que estando os três juntos, Dr. Benedito pediu "vamos falar do assunto Alencar", com o que a depoente imediatamente, percebendo do que se tratava, lhe adiantou que no que se tratava da pessoa do Dr. Benedito a depoente se sentiu desconfortável em assinar uma declaração de que jamais teria recebido qualquer pressão de seu Procurador-Chefe, mas que não assinaria em favor do Promotor Alencar Vital, visto que efetivamente dele recebera pressão. Dito isso, Dr. Benedito Torres nada mais disse e se retirou da sala, nela permanecendo o Promotor Abraão Amisy que tentou convencer a depoente a reaver sua posição, ali havendo uma série de argumentos, até de sua ajuda, para tanto, não obtendo sucesso. QUE eventualmente, sem qualquer ligação com estes fatos, Milton Batista, foi conduzido coercitivamente pela Polícia Civil de Goiás, dentro da denominada "Operação La Plata", em face de escutas judicialmente autorizadas, de forma que com ou sem a intervenção do promotor Alencar Vital, este fato teria ocorrido de qualquer forma, visto que a investigação já se estendia a dois anos. QUE, mesmo hoje, se sentiria desconfortável em firmar a declaração anteriormente firmada em favor do Dr. Benedito Torres, em face de investigação que envolveu a transportadora GABARDO, mas que se sentiu constrangida em ver o seu Procurador Geral de Justiça introduzir o assunto "Alencar" ao fim da reunião convocada para tratar de assuntos administrativos, mesmo que não tenha o Dr. Benedito feito qualquer pedido especificamente, o que ocorreu depois protagonizado pelo Dr. Abraão Amisy, Subprocurador Geral de Justiça para assuntos jurídicos; (...); QUE a depoente não pode dizer se Alencar, ao pressioná-

la, agiu de modo próprio ou a pedido do Dr. Benedito Torres. QUE a princípio imaginou que esta pressão se referia a um procedimento que estivesse sob sua titularidade, mas não havia procedimento algum. (...); QUE ao ter sido procurada pelo Dr. Alencar Vital, e por ele pressionada, conforme acima esclarecido, e em momento algum dele ouviu que estaria a fazer isso por determinação, ou pedido, do Dr. Benedito Torres; QUE, na ocasião, ao ser pressionada pelo Dr. Alencar vital, subjetivamente, preocupou-se porque entendeu que se tratava de uma admoestação para que ela eventualmente trabalhasse em um procedimento que já estivesse na promotoria sob sua responsabilidade, tanto que partiu para pesquisar a existência de tal procedimento e não encontrou, constatando apenas a existência de uma ação penal e uma ação cível que estavam em andamento e não eram de sua responsabilidade, tendo reportado este fato ao próprio Dr. Alencar;”

Como visto, o Promotor de Justiça Alencar José Vital “solicitou” à Promotora de Justiça Irma Prímer, por várias vezes, a ponto de esta sentir-se pressionada, a “fazer algo” contra o então presidente da Câmara de Vereadores de Anápolis.

A Promotora de Justiça ainda sublinha que sofreu “pedidos” de colegas de profissão para que “abafasse” a pressão exercida pelo Promotor Alencar que, agora sabe-se, atendia à um pedido de Demóstenes Torres que, por sua vez, assistia ao líder da organização criminosa, Carlos Cachoeira.

A honrada e corajosa Promotora de Justiça Irma Prímer não cedeu às pressões de outros integrantes do MP-GO e cumpriu com seu dever de dizer a verdade perante a comissão sindicante e revelou a existência de uma “rede de amizade” dentro do MP-GO, que visou velar e proteger condutas espúrias de seus integrantes.

Sobre o assunto, o Promotor Alencar teve a oportunidade de manifestar-se perante a comissão sindicante e assim o fez:

“QUE antes de adentrar ao assunto referente ao vereador Amilton Batista foi interrompido pelo P residente da Comissão, que informou ao depoente e ter o assunto sido objeto do depoimento das Promotoras de Justiça Dras. Mayza Morgana Chaves Torres e Irma Pfrimer Oliveira e que para respeitar absolutamente o direito ao contraditório do depoente o P residente da Comissão colocou a sua disposição para a leitura o termo de depoimento das referidas promotoras de modo que o depoente pudesse aquilatar seu conteúdo e decidir sobre qual a atitude a tomar em face de que nem ele, nem seu eventual advogado, tiveram oportunidade de reinquirir as depoentes. QUE o depoente, ciente deste fato, declinou da necessidade de tomar conhecimento desses depoimentos e eventualmente reinquirir as suas colegas promotoras, e stando, a seu ver, apto a prestar o presente depoimento, sem que este fato lhe cause prejuízo; QUE quanto à questão envolvendo o vereador Amilton Batista recorda-se que por volta de julho ou agosto de 2011 sua secretária recebeu uma ligação oriunda do gabinete do então Senador Demóstenes Torres informando que o MPGO havia obtido sucesso e vencido um recurso no E. g. STJ em relação a uma ação de improbidade contra o referido vereador, de modo que pedia que tal informação fossem encaminhadas à promotoria de Anápolis para que fossem adotadas as providências cabíveis; QUE o depoente, então, fez uma primeira ligação para a promotoria de Anápolis, à Dra. Irma, e falou com ela por telefone, passando-lhe a informação que recebera do gabinete do então Senador Demóstenes Torres; QUE a Dra. Irma teve uma dificuldade inicial em entender o que estava se passando, uma vez que não se recordava de se tratar de um

procedimento ou processo judicial que passara em suas mãos, motivo pelo qual o depoente explicou-lhe que se tratava de um recurso especial, daí por que não ter processo na primeira instância que pudesse ser de imediato localizado; QUE no transcurso dessa conversa inicial o depoente e a Dra. Irma debateram sobre a possibilidade de se dar início a uma execução provisória da sentença; QUE a Dra. Irma então disse-lhe que iria olhar o assunto e obter as informações necessárias e que o depoente poderia ligar-lhe depois; QUE, posteriormente, houve uma nova ligação oriunda do gabinete do Ex-Senador Demóstenes Torres, passados alguns dias, indagando sobre o assunto; QUE o depoente tomou conhecimento deste pedido, novamente, por sua secretária, visto que não estava no momento em seu gabinete, e daí fez novo telefonema à Dra. Irma, também indagando-lhe sobre o assunto e dela soube que o juiz com quem ela despachava estava de férias e que ela preferia voltar a tratar do assunto quando o referido juiz retornasse, a passo em que, nesta oportunidade, pediu ao depoente se este conseguiria obter uma cópia integral do processo; QUE informou a sua secretária que se entrassem em contato novamente com a assessoria do gabinete do ex-senador Demóstenes Torres informasse-lhes que nada poderia ser feito sem a cópia do processo; o fato é que, alguns dias depois, aportou em seu gabinete a cópia do processo; QUE o depoente aproveitou a oportunidade de ir a Anápolis para tratar de dois assuntos administrativos (projeto Recepção Cidadã e instalação do protocolo) para levar a cópia do processo ao gabinete da Dra. Irma e que lá esteve pessoalmente e deixou a cópia do processo; QUE não se lembra de ter tido oportunidade de conversar com a Dra. Irma, porque já se tardava e deveria voltar para Goiânia; QUE após este evento, até a presente data, não mais falou com ela sobre o assunto e sequer a procurou; QUE fez

sua defesa escrita sozinho, mas contou com a ajuda de um amigo, verdadeiro irmão, o Dr. Abraão Amizy e que nesta defesa, na data em que foi protocolada, não fez menção aos eventos acima narrados, que envolvem a Dra. Irma porque não achou justo envolvê-la antes de com ela conversar, o que não foi possível porque ela se encontrava e m férias no exterior; QUE recentemente escutou dizerem, porém não sabe se é verdade, que a Dra. Irma havia comentado que se sentiu pressionada pelo depoente, mas que isso não ocorreu; Dada a palavra à Dra. Lindora Maria Araújo, respondeu: QUE não sabe onde fica faculdade Padrão de Medicina, sabe onde fica a faculdade Padrão de Direito, uma vez que tem vários alunos de cursinhos oriundos desta faculdade e morava relativamente perto da instituição; QUE durante o período em que exerceu a coordenação e a eventual chefia de gabinete até a publicação dos fatos pela imprensa, só teve um único pedido oriundo do gabinete do Ex-Senador Demóstenes Torres, que é o acima referido; QUE como na ocasião era novo no exercício da coordenadoria, não sabia se este tipo de pedido era comum, mas hoje sabe que é comum passar pela coordenadoria o encaminhamento de assuntos desta natureza muitas vezes informalmente; QUE não sabe qual é o partido político de Amilton; QUE ao debater com a Dra. Irma as providências a serem tomadas em decorrência da decisão do E. g. STJ percebeu que uma eventual execução da sentença acarretaria o afastamento provisório do Presidente da Câmara de Vereadores Amilton Batista, QUE na época não levou este assunto ao Procurador-Geral de Justiça, Dr. Benedito Torres, por que não viu necessidade; QUE em relação a este tipo de encaminhamento lembra-se que havia um precedente que foi um caso de Pontalina - GO; QUE nas duas primeiras vezes que conversou por telefone com a Dra Irma sentiu nela receptividade; QUE não tem nenhuma animosidade prévia contra Dra.

Irma e nunca percebeu animosidade vindo da parte dela; QUE nunca pediu e nem autorizou que alguém pedisse declaração escrita de que não havia pressionado, ou conversado, qualquer colega do Ministério Público de Goiás sobre estas coisas, mas que se lembrou que seu amigo Dr. Abraão Amizy entendeu que seria adequado ele conversar com Dra. Irma, vez que junto com o próprio depoente entendera não ser adequado fazer qualquer menção à Dra. Irma em sua defesa escrita visto que não era possível conversar com ela previamente por estar em viagem de férias, daí que quando o depoente ouviu dizer que ela se sentiu pressionada por ocasião de seus contatos com a mesma, o Dr. Amizy sentiu-se responsável por ter compartilhado da aquela decisão com o depoente, motivo pelo qual achou que deveria ter uma conversa com a Dra. Irma; QUE o depoente soube que esta conversa ocorreu, na sede do MPGO; QUE o Dr. Abraão Amizy disse ao depoente que na conversa com a Dra. Irma esta lhe dissera que não se sentira pressionada pelo depoente, mas que segundo o Dr. Abraão ela na conversa pareceria muito nervosa; QUE não sabe se Milton está envolvido com o jogo; QUE soube da questão do jogo na cidade de Anápolis após a publicidade dada à Operação Montecarlo; isto porque não tinha familiaridade com as questões de Anápolis; QUE considera que havia uma importância grande para atender o pedido oriundo do ex-Senador Demóstenes Torres, visto que até então o ex-senador gozava de enorme prestígio na categoria, como homem íntegro e que mereceria a atenção de seus colegas; QUE anteriormente a estes eventos recebeu alguns telefonemas do ex-senador Demóstenes que o incentivava a concorrer ao mandato classista que hoje exerce e que estas conversas limitavam-se a questões corporativas; QUE encaminhou o pedido oriundo do gabinete ex-Senador Demóstenes à Dra. Irma porque ela era a única promotora, na ocasião, que detinha

atribuição específica para o caso; QUE o depoente elogiou a Dra. Irma dizendo que dela tem a melhor impressão: correta, boa profissional, correta e que, se eventualmente, seu depoimento estiver em contradição com o que ora presta, o depoente põe-se a disposição até mesmo para uma acareação”.

Nesta ocasião, o Promotor Alencar admitiu que atendeu à um pedido do então Senador Demóstenes Torres, a fim de conferir agilidade na perda de mandato do vereador Amilton Batista Faria.

Nessa quadra, sobressai que o Promotor Alencar faltou com a verdade ao afirmar, por meio de nota à imprensa, que nem imaginava quem seria Amilton Batista e que Demóstenes Torres nunca havia solicitado nada contra esse parlamentar.

Analisando-se os diálogos interceptados, a nota à imprensa e os depoimentos prestados na comissão sindicante do CNMP, pode-se assumir que, quando da oferta da mencionada declaração à imprensa pelo Promotor Alencar, este acreditava que iria conseguir “apagar os rastros” de sua conduta, por meio das influências exercidas pelos Promotores Abrão Amisy e Maysa sobre a Promotora Irma Pfrimer para assinar uma declaração, que at estava falsamente que o Promotor Alencar não a havia pressionado.

Diante da digna e honrosa negativa da Promotora Irma Pfrimer em participar da fálacia construída por tais Promotores, com a condescendência do Procurador-Geral de Justiça, o Promotor Alencar viu-se na contingência de retratar-se perante o CNMP.

A conduta dos Promotores Alencar José Vital, Abrão Amisy e Maysa Morgana devem ser mais bem minudenciadas pelo CNMP.

Para os fins desta CPI, restou devidamente comprovado que foi exercida pressão sobre o MP-GO pela organização criminosa, havendo Carlos Cachoeira utilizado Demóstenes Torres como instrumento dessa empreitada.

Desta feita, conclui-se que Demóstenes Torres praticou intencionalmente o crime de falsificação de documento público (art. 297 do Código Penal) perante a Administração Pública (MP-GO), por fazer o crime de advocacia administrativa qualificada, prevista no art. 321, § 1º do Código Penal.

Advocacia Administrativa. Outros delitos.

Há outros fatos que indicam ter Demóstenes Torres ter praticado outros delitos de advocacia administrativa. Citam-se os diálogos em que a organização criminosa deseja ter influência no Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, no IBAMA e no Ministério do Meio Ambiente.

No dia 11 de abril de 2011, Sérgio de tal pede a Carlos Cachoeira solicitar a Demóstenes Torres marcar uma reunião no DNPM para tratar do problema da “areia” (diálogo ocorrido dia 11.04.2011, às 16:38, chamada oriunda do número 316010027445095)

Muito solícito, Carlos Cachoeira repassou a demanda para Demóstenes Torres, o qual se comprometeu a marcar a dita reunião no DNPM (diálogo ocorrido dia 12.04.2011, às 10:44, chamada oriunda do número 316010027445095). Todavia, não foi possível marcar a reunião com a urgência solicitada, porquanto “*o cara lá tá viajando e só volta dia vinte e cinco*” (diálogo ocorrido dia 14.04.2011, às 10:11, chamada oriunda do número 316010027445095).

De forma análoga, e a corroborar que Demóstenes Torres era a vitrine da organização criminosa, Carlos Cachoeira, na madrugada do mesmo dia 14 de abril de 2011, solicitou que o então par lamentar acompanhasse Rossini e marcar reunião no IBAMA (diálogo ocorrido dia 14.04.2011, às 00:15, chamada oriunda do número

316010027445095). Na manhã o mencionado dia, Demóstenes Torres, sugere, para fins de potencializar o sucesso da empreitada, que o melhor é realizar a intermediação dos interesses de Rossini diretamente com a Ministra do Meio Ambiente, porquanto ela tem ascendência sobre o IBAMA:

TELEFONE NOME DO ALVO

316010027445095 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

TELEFONE	INTERLOCUTOR	DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO	ÁUDIO	INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO
----------	--------------	-------------------	-----------------	---------	-------	---------------------------

316010027445095	316010027449459	14/04/2011	09:44:25	14/04/2011 09:46:04	00:01:39	CARLINHOS
-----------------	-----------------	------------	----------	---------------------	----------	-----------

X DEMOSTENES(PLX)*

RESUMO

DEMOSTENES diz que tinha combinado com ROSSINI de ir à MINISTRA DO MEIO AMBIENTE à hora que ele quisesse e que acha que ir ao IBAMA não resolverá o problema dele. CARLINHOS diz que CLAUDIO conversou com ARRUDA sobre DEMOSTENES e que vai se retratar.

DIÁLOGO

Cumprimentam-se.

DEMÓSTENES: O... me diz uma coisa: o que que é o negócio do ROSSINI? Ele tinha falado comigo. Nós tínhamos ficado de ir na MINISTRA a hora que ele quisesse. Ele ia consultar o advogado...

CARLINHOS: Eu não sei não. Eu vou falar pra ele te chamar no rádio aí agora. Você fala com ele? (Ininteligível)

DEMÓSTENES: Na hora. Manda ele me procurar aqui. Tô achando que este trem de IBAMA não vai resolver nada pra ele, não. Tô às ordens, mas acho que é melhor ir por cima. Eu tenho acesso bom à MINISTRO.

CARLINHOS: É MINISTRA?

DEMÓSTENES: MINISTRA! MINISTRA! é do Meio Ambiente. O IBAMA é subordinado à ela, uai!

CARLINHOS: Agora. Vou falar pra ele te chamar aí. Obrigado aí!

DEMÓSTENES: Falou! E aquele trem do ARRUDA. O que que é o negócio que você falou? Aquele dia não deu pra falar direito.

CARLINHOS: Ah, o CARLAUDIO que já falou com ele: "Ó, pode tirar aquele outro lá o (ininteligível)". E ele.. ele tá resolvendo se vai se retratar naquele negócio ou se vai é... fazer por escrito, tá? Ou numa entrevista ou por escrito.

DEMÓSTENES: Ah, então tá bom! Beleza! Ótimo! Aí a gente resolve esse trem, né! Bom demais, professor! Obrigado!

Despedem-se.

(Encerrada)

Carlos Cachoeira noticiava a sugestão de Demóstenes, consistente em intermediar os interesses da organização perante a Ministra do Meio Ambiente, e Rossini "*acha melhor ainda*".

Sobre o episódio IBAMA/Ministério do Meio Ambiente, Demóstenes Torres assentou o seguinte em sua defesa deduzida perante o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal:

"Em relação à Ministra Izabella, só conversei com a Ministra Izabella, do Meio Ambiente, sobre Código Florestal e para tentar impedir a construção de uma usina hidrelétrica no rio Araguaia. Entendo que, no rio Araguaia, que é um rio que divide vários Estados, naquele trecho que divide Mato Grosso e Goiás, não

pode ser construída uma usina hidrelétrica, porque ali há o Vale do Encantado e é uma região única, com biodiversidade única. E a Ministra ficou de mandar fazer um levantamento pericial. Nunca fui conversar com a Ministra Izabella sobre pleito de quem quer que seja, e a Ministra já disse isso publicamente.

Em relação ao Ibama, nunca fui ao Ibama para quem quer que seja. A única vez ou duas vezes que fui ao Ibama foi para tratar do lixo de uma cidade em Goiás chamada Inhumas. Então fui lá tratar,

porque havia uma interdição, e precisava-se fazer um melhoramento, e então fui conversar. E conversei com a parte técnica. Não conversei nem com o Presidente do Ibama”.

Em que pese haver indícios do crime de advocacia administrativa, supostamente cometido por Demóstenes Torres em face do DNPM, IBAMA e Ministério do Meio Ambiente, não foi possível revelar-se outras provas a lástrea os diálogos interceptados. Portanto, é de se remeter cópias dos documentos para as autoridades competentes, a fim de prosseguir nas investigações.

Corrupção Passiva.

Noutro giro, citam-se os diálogos sobre os milhões de reais recebidos por Demóstenes Torres, a indicar a ocorrência de crime de corrupção passiva.

Há vários diálogos que vinculam Demóstenes Torres a dinheiro movimentado pela organização criminosa. Dentre esses diálogos, o que chama mais atenção é aqueles referentes à quantia de R\$ 1 milhão de reais.

Nota-se que o grupo criminoso confundiu-se quanto à contabilidade escusa de seus negócios puros, mormente quanto ao possível repasse de R\$ 1 milhão para Demóstenes Torres, dentre R\$ 3, 1 milhões que deveriam ter sido transferidos.

Porém, ao final, a organização criminosa chegou a um consenso contábil. Confirmam-se os diálogos:

TELEFONE NOME DO ALVO

316010027446986 Geovani Pereira da Silva - Monte Carlo

TELEFONE	INTERLOCUTOR	DATA/HORA INICIAL
DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO	ÁUDIO
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO		

316010027446986 316010027459804 22/03/2011
11:04:37 22/03/2011 11:07:10 00:02:33 GEOVANI X

CLÁUDIO ABREU (PLX)

RESUMO

Prestação de contas entre CLÁUDIO ABREU e GEOVANI. Discussão sobre o acerto de R\$ 1,000,000,00 - que CARLINHOS estaria movimentando.

DIÁLOGO

CLÁUDIO ABREU: GEOVANI

GEOVANI: Pode falar

CLÁUDIO ABREU: Eu tô vendo aqui o que pagou em fevereiro aqui, pagou pra você 5.530. Era pra você colocar 4.977. Tá faltando aqui um saldo de 1.171, mais o 1 milhão que é aquele trem lá pra traz. Aquele lá é que vocês já usaram que o CARLINHOS reteve. Então, você tá me devendo 2.172 aqui na minha conta cara! O 1 (um milhão) que o CARLINHOS tá usando mais esse 1.172

GEOVANI: Então, mais tem aqueles 600 e o 173 ué, que "mandô" eu passar!

CLÁUDIO ABREU: Eu já descontei D r. É 1.972.000,00 menos 80 1.000,00. Você descontou aqui 600 mais 173, mais duas de 20 do JOÃO, mais uma de 20 para um rapaiz ai, dá 801. É 1.972 menos 800, vai ficar 1.171.

GEOVANI: Justamente, menos um (um milhão) que ele tá usando

CLÁUDIO ABREU: Menos um não cara. Esse menos um é lá pra trás. Você já descontou ele rapaiz. Você tá doido. Agora vai descontar mais um milhão

GEOVANI: Não moço. Não descontou não. Esse um ele tá usando já faz dias já uai. Você sabe disso?

CLÁUDIO ABREU: Eu sei amigo, esse um ele tá usando desde outubro do ano passado. Foi das contas do ano passado cara, que ele reteve 1.000.000,00 (um milhão) e não o devolveu! Agora esse ai, foi que eu paguei pra vocês agora em fevereiro

GEOVANI: Não, CLÁUDIO. É um seguinte: aquele 1.000.000,00 (um milhão) que descontou aquela vez é outro. Ele tá usando 1.000,000,00 desse agora. Por isso que toda vez tá dando essa divergência

CLÁUDIO ABREU: Então ele segurou 2.000.000,00?

GEOVANI: 1 é ele que tá usando e aquele 1 é daqueles negócios que tavam pagando lá da outra vez ué. Entendeu? Não foi pra ele, aquele lá pagou não sei pra quem. Agora esse um é ele que tá usando.

CLÁUDIO ABREU: Pois é, eu não tenho haver nada como isso não é!!! Pois é, ele já tá retendo mais 1.000,000,00 meu ai?

GEOVANI: É uai, ele disse que já tava conversado com você uai. Ele falou isso pra mim.

Encerrado

TELEFONE NOME DO ALVO

316010027446986 Geovani Pereira da Silva - Monte Carlo

TELEFONE	INTERLOCUTOR	DATA/HORA I	NICIAL
DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO	ÁUDIO	INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

316010027446986	316010027459804	22/03/2011	
11:08:21	22/03/2011 11:09:26	00:01:05	GEOVANI X

CLÁUDIO ABREU (PLX)

DIÁLOGO

GEOVANI: Ou.

CLÁUDIO ABREU: Aquele um milhão lá de traz, ele segurou para ajudar ele, um negócio do DEMÓSTEELES ai. Agora ele reter mais um milhão, eu estou tentando falar com ele, não estou conseguindo. Ele reter mais um milhão.

GEOVANI: Foi, u ai. Isso ai já invem de vários meses já, uai, que é de ele mesmo, que já tinha conversado com você, entendeu?

CLÁUDIO ABREU: Eu sei doutor, e agora ele reter mais um milhão?

GEOVANI: Não, mais não foi agora, já invem a alguns meses. É isso que eu estou te falando. Por isso que toda vez, está da ndo es ta di vergência. Ai aquele dia, que eu estive ai, é, você falou que não podia baixar esse milhão porque senão o PACHECO ia te dar uma ferroada. Você lembra, nós tava lá na sua sala?

CLÁUDIO ABREU: Não, GEOVANI. Você vem para cá amanhã cedo, para a gente resolver isso. Eu estou tentando falar com ele.

GEOVANI: Não beleza, se você quiser eu vou até agora, não tem problema.

CLÁUDIO ABREU: Agora não tem jeito porque eu estou saindo.

GEOVANI: Então beleza, então.

(Encerrado)

TELEFONE NOME DO ALVO

316010027445095 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

TELEFONE	INTERLOCUTOR	DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO	ÁUDIO	INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO
----------	--------------	-------------------	-----------------	---------	-------	---------------------------

316010027445095	316010027459804	22/03/2011	11:18:00 AM	22/03/2011	11:23:07 AM	00:05:07
-----------------	-----------------	------------	-------------	------------	-------------	----------

CARLINHOS X CLAUDIO @@(PLX) DEGRAVADA

RESUMO

CARLINHOS fala do Milhão que era do DEMÓSTENES. CLAUDIO fala que aquele já colocou na conta do DEMOSTENES. Fala que pro DEMOSTENES deu 2 milhoes e ele tres milhoes e 100 mil. Discussao sobre o milhao.

DIÁLOGO

CLAUDIO: Fala

CARLINHOS: eu to indo pra aí, vc me espera um pouquinho

CLAUDIO: deixa eu voltar no final do dia CARLINHOS, eu tenho um almoço.. à uma.

CARLINHOS: deixa eu te falar, esse 1.000.000 (um milhão) que (balbucia) tá segurando aí.. é o mesmo que pediu para dar baixa... (balbucia) é aquele do DEMÓSTENES que eu falei para você... você não lembra?

CLAUDIO: eu sei CARLINHOS aquilo morreu já... aquilo lá foi de setembro.. é o que eu to falando, uai.. vamos supor.. eu tinha... mandado 3.000.000 (três milhões) pra você, você segurou 1.000.000 (um milhão) que é do DEMÓSTENES. Aquilo lá eu já botei na conta lá do DEMÓSTENES morreu o assunto. Agora eles vieram aqui me apresentar coisa falando: "é aquele um milhão"... mas que "um milhão" é esse pô... aquilo já morreu lá atrás aí...

CARLINHOS: ... eu anotei... as contas tava tudo certo, você não lembra que ficou um milhão.. eu falei assim CLAUDIO... Você falou assim "não.. eu vou ver... e eu vou ver...", aí você nunca deixou (incompreensível) lá da conta. É esse um milhão aí... não tem outro.

CLAUDIO: aquele morreu, carlinhos, aquele morreu.. eu não to questionando aquele lá não. Pra mim aquele ali já morreu lá atrás.

CARLINHOS: rapaz, foi aí que está fazendo confusão aí, CLAUDIO

CLAUDIO: é isso que eu não estou entendendo, rapaz, aí foi por isso que eu falei para o GEOVANI (inconpreensível).. aí o GEOVANI com aquele "não.. (balbucia) aquilo lá já foi... segurou um milhão". "Que um milhão é esse que segurou, porra!"

CARLINHOS: não... você fala quanto? Aquele do DEMÓSTENES, no total, eu dei dois (2) e você três e cem (3.100), não é isso?

CLAUDIO:exatamente

CARLINHOS: é, ué, a conta é fácil. Você deu um e quinhentos (1.500), mais seiscentos (600), dois e cem (2.100), depois segurou mais um (1) pra mim: três e cem (3100). Então não tem outra conta.

CLAUDIO: não ... eu não estou questionando isso não amigo... aquilo lá morreu. Morreu... eu sei que lá pra agosto, setembro, sei lá quando.. no ano passado.. você pediu pra eu segurar.. se eu podia.. você pediu pra mim se eu podia absorver esse um milhão (1.000.000). Aí eu vim enrolando, enrolando.. e sempre vem descontando.... já tinha absorvido isso daí. Morreu o assunto esse um milhão (1.000.000). Aí o que é que acontece? Toda vez que eu vou sentar com eles, eles falam desse um milhão. Eu não to aguentando... eu falo.. "gente... esse um milhão já morreu o ano passado". Já foi descontado. Agora eu quero saber... agora, por exemplo, em fevereiro desse ano agora... esse que eu to fechando as contas com o RODRIGO aqui: cinco milhões... cinco e quinhentos, era para você pagar, devolver 4970.... Morreu... aí eles estão colocando aqui que é um milhão de novo. Mas esse um milhão já não foi pago o ano passado? O Carlinhos já não segurou...? não reteve ele? Eu só não tinha autorizado. estava virtual, vamos dizer. Eu só não tinha autorizado e agora eu já autorizei porra.

CARLINHOS: se você autorizou agora pega e dá baixa, aí! É que não tinha... estava virtual na conta dele, mas na do GEOVANI já tinha morrido. Esse é que é o problema. Você não fez na hora. Isso aí é da cabeça do RODRIGO aí. Não tem outra coisa CLAUDIO, é aqueles...

CLAUDIO: eu sei que é aquele, aquele morreu, aquele eu não quero saber. Mas ele já tinha sido retido o ano passado. Do ano... um mês lá.. sei lá... qual

que foi lá : três milhões, que nós mandamos pra você pra você entregar, você só devolveu dois. Você segurou um milhão. Pronto morreu. Só que ele estava pra virtual, ele estava pra mim como crédito virtual, mas eu não via ele. Agora de novo eles vieram (incompreensível) e colocaram aquele um milhão. Aquele um milhão já foi descontado lá atrás, num pagamento de setembro, agosto, sei lá.

CARLINHOS: e não virtual você não tinha dado baixa aí não CLAUDIO, o problema é esse. Ele no caixa do GEOVANI já tinha sido, mas não do RODRIGO não... no virtual não. Esse é que deve ser o problema!

CLAUDIO: não... amanhã você vai estar aqui... eu vou voltar no final do dia, não tem erro não. Aqui eu to com a lista aqui que a DENISE me apresentou. Em fevereiro depositou 5930, precisa devolver 4970, aí o GEOVANI tá apresentando pra mim que só vai pagar 3970. Mas por que 3970? porque tem um milhão... eu falei "gente, mas esse um milhão, já não foi descontado lá o ano passado?". Seu tiver todo esse .. (você tem todo esse controle aí? Tem, né). Nós temos o controle aqui... todas as passagens. É só ele e o RODRIGO sentar que eles vão ver. Então, por isso que eu falei pra o GEOVANI vir amanhã cedo aqui, que amanhã de manhã eu vou ficar aqui em GOIANIA.. eles vem aqui cedinho pra cá no primeiro horário que nós mata isso aqui

CARLINHOS: não.. antes de você chegar esse trem já tem que ser moído. Porque nem (incompreensível) eu não vou, eu vou mandar ele vir agora sentar com o RODRIGO pra fechar isso aí, tá bom?

CLAUDIO: então tá bom ... o CARLINHOS é que eu não consigo fechar minhas contas.. e já falei pra os meninos cara... O ROSSINI(rossini) emprestou 1470... eu to vendo aqui.. não tem lógica. Ele me emprestou 1470 eu tenho que devolver pra ele, porque ele só me adiantou. Eu não consigo pagar porque meu dinheiro acabou uai! Trem mais esquisito... então... manda ele vir pra cá, que ele vai pegar desde julho do ano passado pra cá, sei lá... não...!!! Que julho!!! Esse trem aí foi agora no final do ano.. outubro.. novembro, que você pediu para segurar aquele um milhão...

CARLINHOS: eu vou mandar agora

(despedem-se)

TELEFONE NOME DO ALVO

316010027445095 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

TELEFONE	INTERLOCUTOR	DATA/HORA I	NICIAL
DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO	ÁUDIO	
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO			

316010027445095	316010027446986	22/03/2011	
11:23:13 AM	22/03/2011 11:24:05 AM	00:00:52	ZZX
CARLINH X GEOVAN (PLX) CONTABILIDADE			

RESUMO

CARLINHOS fala que o CLAUDIO concorda com o um milhao. GEOVANI fala que deve 1 milhão e 85 mil, que é o que tem de débito, só que tira um e fica devendo 85.

DIÁLOGO

GEOVANI: Ou.

CARLINHOS: Não, além daquele um milhão. Ele concorda com o um milhão, entendeu? Você lembra, era dois e c em dele, na aquela campanha. (...) Ele falou que esse um, além desse um, tem mais um. Você tem que falar para esse imbecil aqui, falar sobre isso.

GEOVANI: Não, beleza, ele falou para mim ir amanhã cedo. Porque eu devo um e oitenta e cinco hoje para ele. É o que tem de débito. Só que tira um eu fico devendo oitenta e cinco, entendeu?

(Encerrado)

TELEFONE NOME DO ALVO

316010027446986 Geovani Pereira da Silva - Monte Carlo

TELEFONE	INTERLOCUTOR	DATA/HORA I	NICIAL
DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO	ÁUDIO	
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO			

316010027446986	316010027459804	22/03/2011	
11:27:15	22/03/2011 11:28:35	00:01:20	GEOVANI X
CLÁUDIO ABREU (PLX)			

DIÁLOGO

CLÁUDIO ABREU: GEOVANI, e u já m arquei c om o RODRIGO e c om a DENISE. E u es tou te a guardando. Traz ai, os v alores qu e você r epassou para ele tudo certinho, ok?

GEOVANI: Eu estou saindo daqui agora, eu estou indo para ai tá.

CLÁUDIO ABREU: Tá. Foi a partir de quando que teve aquela retenção? Foi em novembro?

GEOVANI: F oi na é poca da pol ítica né, em out ubro né. A i ac ertou tudo, entendeu? O que eu devo ai para você hoje, o que que é? Um milhão e cento e pouco nas suas contas ai né. Na minha tá dando menos um pouquinho porque eu mandei uma ordem de pagamento de cento e vinte e cinco, para a LINCE. Então na minha tá dando oitenta e poucos mil. Só que é um milhão e oitenta e pouco que eu estou devendo, desse um milhão e oitenta e pouco, ele está usando um. É simples demais.

CLÁUDIO ABREU: N ão, n ão es tá s imples não GEOVANI. E u não quero saber mais de o u vir falar desse um milhão. A hora que você chegar aqui a gente vê isso aqui, com o RODRIGO.

GEOVANI: Tá, eu tô indo para ai já.

(Encerrado)

TELEFONE NOME DO ALVO

316010027446986 Geovani Pereira da Silva - Monte Carlo

TELEFONE	INTERLOCUTOR	DATA/HORA I NICIAL
DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO	ÁUDIO
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO		
316010027446986	316010027452140	22/03/2011
11:36:06	22/03/2011 11:38:00	00:01:54

RODRIGO (PLX)

DIÁLOGO

RODRIGO: Amigo.

GEOVANI: Oi.

RODRIGO: Os caras são doidos bicho.

GEOVANI: Eu já estou indo para ai já né. Eles tá complicando um trem, que não tem nada a v er entendeu? O saldo devedor meu hoje ai é um milhão

(1.000.000) e pouco, entendeu? Só que quem deve um é o outro lá, uai. Simples demais né.

RODRIGO: Pois é cara, o problema é que ele não está entendendo. Eu tentei explicar para ele isso, ele não está entendendo. Ele fez um cálculo que é o seguinte, do que recebeu em fevereiro, é, e aí, aí eu falei para ele, descontando tudo aquilo lá, eu falei tem esse um que está retido. Ai ele não quer entender, porque esse um está retido aí. Esse um não era para estar retido mais.

GEOVANI: Não é, mais agora mesmo eu estou aí. Você lançou os cento e vinte e cinco lá da LINCE?

RODRIGO: Eu vou lançar tudo aqui agora (...)

(...)

(Encerrado)

TELEFONE NOME DO ALVO

316010027445095 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

TELEFONE	INTERLOCUTOR	DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO	ÁUDIO	INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO
----------	--------------	-------------------	-----------------	---------	-------	---------------------------

316010027445095	316010027459804	23/03/2011	13:01:14	23/03/2011 13:03:04	00:01:50	CARLINHOS X CLAUDIO (PLX)*
-----------------	-----------------	------------	----------	---------------------	----------	----------------------------

RESUMO

CLAUDIO fala que GEOVANI está mostrando as contas lá pra ele e que tem um R \$ 1.000.000,00 (um milhão) que era do DEMÓSTENES e R \$ 1.000.000,00 (um milhão) que CARLINHOS reteve para as partes particulares.

DIÁLOGO

CARLINHOS: Fala, CLAUDIO!

CLAUDIO: Eu to com os meninos aqui e eles mataram aqui, mesmo. É aquilo que eu falei, CARLINHOS... É Um milhão do Professor, que você pediu pra mim fazer... diluiu, já morreu. E mais um milhão que você reteve aí que é coisa particular sua... que é o que você tem que passar pra mim. O GEOVANI tá me passando aqui agora.

CARLINHOS: Que eu retive?... O que que eu retive?

CLAUDIO: U m m ilhão q ue el e t á falando aqui, uai ! U m m ilhão do

DEMÓSTENES: morreu! Aquele lá ficou na minha conta. E um milhão que você reteve em Dezembro.... É... ele falou que você tinha falado comigo... eu não lembro dessa conversa sua comigo, não. Mas você não precisa falar comigo.

CARLINHOS: Vai cagar, CLAUDIO. Você tá brincando, né? Vai cagar!.. Eu precisava falar com você agora à tarde. Vai ter um tempinho pra mim ou não?

CLAUDIO: O "Vai cagar" tá no viva-voz aqui. O GEOVANI vai falar proê porque é ele que tá me mostrando as contas aqui, uê. Sou eu não!

CARLINHOS: Vai tomar banho, rapaz! Só porque eu vou te entregar naquele negócio do Copacabana Palace?

CLAUDIO: Ah, vai tomar no cú, CARLINHO! Cê tá onde? Os meninos ficaram aqui. A gora que eu fui atender eles aqui. Ele tá me passando aqui um negócio aqui... é... desse um milhão que você reteve aqui. Não é aquele do DEMÓSTENES que você já torrou, não. É o outro.

CARLINHOS: É... vai cagar!

(Encerrada)

TELEFONE NOME DO ALVO

316010027445095 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

TELEFONE	INTERLOCUTOR	DATA/HORA I NICIAL
DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO	ÁUDIO
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO		

	316010027445095	316010027459804	23/03/2011
13:03:20	23/03/2011 13:05:18	00:01:58	CARLINHOS

X CLAUDIO X GEOVANI (PLX)*

RESUMO

Continuam falando sobre a prestação de contas. Citam o R \$1.000.000,00 (um milhão) que pagar am a DEMÓSTENES e o outro R\$ 1.000.000,00 que está faltando.

DIÁLOGO

(...)

CLAUDIO: Não, CARLINHO, bacana, mas eu to preocupado porque eu tenho que resolver isso aqui, cara, porque eu to cheio de pendenga. É... você senta aí com o GEOVANI, então, e vê isso aqui, cara. E eu tenho que pagar... (fala com outra pessoa: quanto que você tem que pagar o ROSSIM(?))... É... eu tenho que pagar o ROSSIM(?) Um quatrocentos e quarenta, bicho!

CARLINHOS: Deixa eu falar com o GEOVANI aí!..

GEOVANI: Oi.

CARLINHOS: Não,... que história é essa aí que "um" que eu to segurando de quê?

GEOVANI: Ah, não é... aquele "um" que nós... que cê falou que falou com ele e nós tamos segurando, uê... Ah, porque eu to devendo pra ele aqui um milhão e oitenta e seis. E na verdade eu só tenho os oitenta e seis, né.

CARLINHOS: Mas...não tão.. Mas esse um é o do DEMÓSTENES, uai!

GEOVANI: Não, moço. Você não lembra que... naquela época lá em outubro tava "dois e cem", aí nós lançamos "um" dele e deu baixa aqui. E baixamos "um" que foi esse "um" aqui, uai! Tá dando a diferença de lá pra cá, uai!

CARLINHOS: Não, p eraí...só tinha "um" na pendência que eu joguei pro DEMÓSTENES. (Ininteligível)..que "um" que é esse?

GEOVANI: Uai, eu tenho que te mostrar aqui no caderno pra você ver, uê.

CARLINHOS: Ah, cê tá brincando, uai! Cadê o trem... leva lá em casa agora, vamos ver!

GEOVANI: Eu vou pra lá agora. To indo lá.

(Encerrada)

TELEFONE NOME DO ALVO

316010027446986 Geovani Pereira da Silva - Monte Carlo

TELEFONE	INTERLOCUTOR	DATA/HORA I	INICIAL
DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO	ÁUDIO	
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO			

	316010027446986	316010027445095	23/03/2011
13:06:13	23/03/2011 13:07:40	00:01:27	GEOVANI X

CARLINHOS PLX

DIÁLOGO

GEOVANI: Ou!

CARLINHOS: Que isso, moço! Eu tô com o DEMÓS...(?). Eu acho é um .
Pediu prorrogação, não demonstra(?), uai. [Trecho incompreensível.] 03h
(três horas) da tarde, não tem nada, uai.

GEOVANI: Não, eu tô... É..., cê tá aí no apartamento? Eu tô indo praí, pra
mim te mostrar, porque não adianta eu falar assim, né.

CARLINHOS: Moço! Como, rapaz! Como que eu tô segurando um. Esse um
que tá segurando aí, era um que eu tava segurando desde lá de trás, uai.

GEOVANI: Num é, CARLINHO. É porque na..., na aquela época lá, que fez
o..., é, o dele lá, que lançou aqui, é..., tava com débito de um e cem, é..., no
caderno. Entendeu! Que era seu e tinha a pendência de um dele. Aí, lançou
uma aqui e nós baixamos, que cê falou que já tinha falado com o
CLÁUDIO. Mas eu tenho que te mostrar isso, pra cê vê.

CARLINHOS: Oh, GEOVANI, num faz isso comigo, não. Era um, era..., por
exemplo o [Trecho incompreensível] deu 2.100, o meu é 3.100, era 3.100 a
diferença. Cê lembra disso?

GEOVANI: Uai, deixa eu ir praí, porque não adianta..., é..., eu tenho que te
mostrar o..., as anotação aqui. Eu tô indo praí.

CARLINHOS: Cê tá brincando comigo, GEOVANI.

GEOVANI: Não, não tô, não. Tô indo..., é, tô indo praí.

(Encerrada.)

TELEFONE NOME DO ALVO

316010027445095 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE
CARLO

TELEFONE	INTERLOCUTOR	DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO	ÁUDIO	INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO
----------	--------------	-------------------	-----------------	---------	-------	---------------------------

316010027445095	316010027459804	23/03/2011	1:07:58 PM	23/03/2011 1:09:15 PM	00:01:17	CARLINHOS X CLAUDIO(PLX)*
-----------------	-----------------	------------	------------	-----------------------	----------	------------------------------

RESUMO

Discutem ainda sobre o milhao. Fala que ia segurar o milhao depois que DEMOSTENES ganhou a eleição.

DIÁLOGO

CLAUDIO: Ontem, eu explodi e você me comeu o rabo. Agora, não. Hoje eu to com a cabeça fria. Agora eles me mostram tudo bonitinho. Não é pra você explodir não. Tem que ver, pô.

CARLINHOS: CLAUDIO, o do DEMOSTENES tinha dado um e quinhentos e deu seiscentos. Dois e cem. Não foi? E mais um que eu pedi para segurar. Três e cem, uai!

CLAUDIO: Não, CARLINHOS! Este do DEMOSTENES aqui ele já me mostraram, cara. Eu segurei. E ussegurou. Você vem segurando desde a época quando ele ganhou a eleição, depois que ele ganhou a eleição, que você falou que ia segurar um milhão. E eu num acredito que até hoje nunca (Ininteligível) com aquele buraco. Até hoje eu não pedi na em presa. Então eu fico com uma bola de neve que até hoje eu não cobri ele. Morreu o assunto. Aí agora vem os negócios segurou mais um milhão, cara. Aí me fodeu. Eu não tenho, cara, como segurar. E tenho que cumprir os compromissos. Você lembra aqui ele dia você me emprestou um milhão quatrocentos e quarenta adiantado. Só que até cair na sua conta aí pra repor e por isso que apareceu de novo, uai!

CARLINHOS: Isso aí é erro.. deixa eu ver aqui, então. Um abraço!

CLAUDIO: OK!

(Encerrada)

Sobre esses diálogos, em sua defesa perante o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Demóstenes apresentou cópia dos extratos de suas contas bancárias e asseverou que nunca recebeu as quantias de R\$ 1 milhão ou R\$ 3,1 milhão, consoante imputado pelo PGR na solicitação de instauração de inquérito.

Em resposta à arguição formulada pelo Senador Relator Humberto Costa, Demóstenes Torres negou que se utilizou de pessoa interposta (“laranja”) para movimentar recursos de origem ilícita.

As investigações das Operações Monte Carlo e Vegas, bem como o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal também não lograram

identificar materialmente a origem ou o destino de tais quantias. Essas realidades não afastam a falta de prova indiciária sobre o recebimento de tais valores e deve merecer aprofundada investigação das autoridades competentes.

Todavia, noutro episódio, Demóstenes Torres teve participação efetiva no recebimento do valor de R\$ 20 mil reais, repassado pessoalmente por Gleyb.

No dia 12.07.2011, véspera do casamento de Demóstenes Torres, Gleyb dirigiu-se até a residência oficial do ex-parlamentar para entregar um “negocinho”.

TELEFONE NOME DO ALVO

316010027445309 GLEYB FERREIRA DA CRUZ - MONTE CARLO

TELEFONE	INTERLOCUTOR	DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO	ÁUDIO	INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO
----------	--------------	-------------------	-----------------	---------	-------	---------------------------

	316010027445309	316010027449459	12/07/2011	13:36:00	12/07/2011 13:37:12	00:01:12	GLEYB X
--	-----------------	-----------------	------------	----------	---------------------	----------	---------

DEMÓSTENES-PLX

RESUMO

GLEYB diz que tá com um negocinho pra entregar. DEMÓSTENES informa o endereço SQS 309, BL. G, APTO 503.

DIÁLOGO

(...)

DEMÓSTENES: Fala GLEYB, e aí?

GLEYB: To com um negocinho para entregar... queria ver com o senhor onde é que agente pode... onde quer que eu leve.

DEMÓSTENES: Ah tá, você esta aqui em BRASILIA?

GLEYB: To, to aqui em BRASILIA, no PIER 21, aqui.

DEMÓSTENES: É no SQS 309, Bloco G, Apartamento 503. Vem lá pelas três horas.

GLEYB: Tá jóia. SQS 309, Apartamento 513?

DEMÓSTENES: B loco G , Apartamento 503. S QS 309, B loco G de gato, Apartamento 503.

GLEYP: Ta ótimo. Então ta. Lá pelas três horas.

DEMÓSTENES: Obrigado, abração.

GLEYP: Outro, até logo.

No horário marcado, quando chega aos pilotis do prédio de Demóstenes Torres, Gleyb recebe uma ligação de Carlos Cachoeira, em cujo diálogo revela-se que o “negocinho” seria uma bolsa com R\$ 20 mil reais. Cachoeira pede a Gleyb para abortar a entregar no apartamento em Brasília, para fazer a transação somente em Goiânia.

TELEFONE	NOME DO ALVO	
316010027445309	GLEYP FERREIRA DA CRUZ - MONTE CARLO	
TELEFONE	INTERLOCUTOR	DATA/HORA I NICIAL
DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO	ÁUDIO
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO		

	316010027445309	316010027445095	12/07/2011
15:09:43	12/07/2011 15:11:17	00:01:34	CARLINHOS

X GLEYP - DEMÓSTENES plx

RESUMO

CARLINHOS diz que aqueles 20 MIL é pra deixar lá. GLEYP diz que já está na porta da casa dele (DEMÓSTENES). CARLINHOS diz que então pode entregar e já vê com ele sobre esses "trem". Pergunta se pegou assinatura com MATEUS.

GLEYP: Oi CARLINHOS.

CARLINHOS: Ô NEGÃO, o problema é o seguinte: Aqueles 20 mil lá, você deixa pra ele entregar aqui.

GLEYP: Uai. Eu to aqui na porta quase da casa dele. Você marcou pra mim pegar aqui. Você quer que eu leve aí?

CARLINHOS: Não... é... já ta aí, já fala com ele inclusive dos trem aí, ta? Então ta bom. Você conseguiu pegar a assinatura do MATEUS?

(...)

Em sua defesa na Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, Demóstenes Torres alegou que Gleyb foi lhe entregar um presente, haja vista que seu casamento estava marcado para o dia posterior, em 13 de julho de 2011. Transcreve-se a parte pertinente:

Em relação ao Sr. Gleyb ter me entregado R\$ 20 mil, em dinheiro, no dia 12 de julho de 2011. Aparece nos jornais todos: "Estou com um negocinho aqui para entregar". Vinte mil reais. Lembrar que no dia 12 de julho de 2011, era um dia antes do meu casamento, 13 de julho de 2011. O Sr. Gleyb foi me levar um conjunto com seis taças de vinho e me deu de presente. E o Gleyb também, desculpe-me, era uma espécie de serviçal. Ninguém imaginava que houvesse essa dimensão.

Aqui os senhores vão pegar, se puderem, naturalmente, o item 37 do Sr. Procurador-Geral da República, páginas 40, 41, a mão, e a seguinte:

Dialogo:

"Gleyb: "Demóstenes".

"Fala, Gleyb, e aí"? "Estou com um negocinho para entregar. Queria ver com o senhor onde é que a gente pode, onde é que quer que eu leve. Eu dou endereço do meu apartamento".

Isso no dia 12/07 as 13 horas e 36 minutos. Depois, as 15 horas e 09 minutos:

"Carlinhos"?

"Oi, Negão".

"O problema é o seguinte: aqueles R\$ 20 mil lá, você deixa para ele entregar aqui".

Gleyb: - "Uai, eu to aqui na porta quase da casa dele. Você marcou

pra me pegar aqui, você quer que eu leve aí?"

Quero saber o seguinte: eles mandaram R\$20 mil ou eu mandei dar R\$20 mil para o Carlinhos? Porque aqui o tira hermeneuta - esta sendo repercutido em todo lugar - interpretou dessa forma, não é?

Então, primeira fala: "to com um negocinho pra entregar, queria ver com o senhor onde é que a gente pode, onde é que eu levo."

E a seguinte, .Carlinhos com Gleyb: "O, negao, O problema é o seguinte; aqueles vinte mil lá você deixa pra ele entregar aqui."

Gleyb: - "Uai, eu to aqui na porta quase da casa dele. Você marcou pra me pegar aqui, você quer que eu leve aí?"

Então, ele ia me entregar R\$20 mil ou ia pegar R\$20 mil comigo?

Isso está escrito e está transcrito. Isso não é interpretação, isso é literal. Então, evidentemente - evidentemente - Há uma massacre deliberado, os próprios procuradores e delegados frequentaram as redações de jornais e revistas. Então, é algo que evidentemente ficou desmoralizado.

Essa defesa de Demóstenes Torres pautou-se na suposta contradição existente nos diálogos. O ra seria para entregar o "negocinho" e ora seria para Demóstenes "levar" o negocinho. Todavia, o pressuposto da defesa é o que os interlocutores observassem o uso correto do vernáculo. A defesa ateve-se ao preciosismo gramatical da língua, o que é incompatível com a linguagem coloquial utilizada no diálogo. Aliás, ouvindo-se o diálogo, ocorrido às 15:11 do dia 12.07.2011, após Gleyb dizer que está "na porta" da residência de Demóstenes, Carlos Cachoeira, em uma fala truncada, aparentemente retrocede e aquiesce para Gleyb entregar o "negocinho" naquela oportunidade.

A estratégia da defesa, de conferir literalidade gramatical a um diálogo pavimentado pela coloquialidade, também não passou despercebido pelo Senador

Humberto Costa, Relator da recomendação de perda de mandato de Demóstenes Torres:

Ora, a expressão “na porta quase da casa dele” não deixa qualquer dúvida de que a pessoa referida no tratado dos 20 mil é o Senador Demóstenes Torres; o lugar da conversa é justamente onde se encontrava Gleyb Ferreira da Cruz, no endereço passado pelo próprio Representado. A discussão, portanto, de emprego gramatical pronominal de se e ele iria “levar ou pegar 20 mil” não é a mais importante. A única pessoa que prima pelo domínio da língua, nos diálogos interceptados, é o Representado. Ainda assim Sua Excelência, por vezes, apela para a linguagem coloquial. O fato central é que houve uma transação entre Gleyb e *Cachoeira* que envolvia Demóstenes e “vinte mil”.

Não obstante a pendenga acerca linguagem utilizada nos diálogos, o certo é que a defesa de Demóstenes vai de encontro ao diálogo ocorrido no mesmo dia 12.07.2011, às 15h 52. A referência a esse diálogo está constante na folha 765 do inquérito nº 3430, mas não há degravação e nem resumo da conversa. Talvez por isso a defesa não tenha se atentado para esse diálogo esclarecedor do episódio. Procede-se aqui a degravação *inédita* do diálogo:

TELEFONE	NOME DO ALVO	TELEFONE	INTERLOCUTOR	DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO	ÁUDIO	INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO
316010027445309	GLEYP FERREIRA DA CRUZ - MONTE CARLO							
		316010027445309	316010027445095	12/07/2011	15:52:29	12/07/2011 15:53:42	00:01:13	GLEYP X CARLINHOS - DEMÓSTENES plx Gleyb – Oi Cachoeira – Falou com ele aí negão ou não falou ainda?

Gleyb – Como é que é?

Cachoeira – Falou com ele aí já?

Gleyb – Já, já tive... aquela hora mesmo, eu tava na porta dele, só que aí ele... dei tudo nota de 20

Cachoeira – Ah, num... porque não trocou lá, pô?

Gleyb – Uai, eu recebi o pacote e pus dentro da minha bolsa né.. aí na hora que eu fui abrir lá pra entregar que tirei pra por no outro que eu vi, aí ele pegou e falou assim: ah vou ver... nossa que é muito

Cachoeira – Pois é... Então tá bom, um abraço

(...) continuam a conversa sobre outro assunto

Nessa esteira, cai por terra a defesa de Demóstenes Torres, segundo a qual Gleyb foi lhe entregar taças de vinho. O presente de casamento foi, na verdade, 1.000 cédulas de R\$ 20, quantidade que ocasionou desconforto a Demóstenes Torres, conforme relatado por Gleyb a Cachoeira, poucos minutos aquele deixar a residência do ex-parlamentar.

Destarte, resta comprovado que Demóstenes Torres mentiu em sua defesa na Comissão de Ética e Decoro Parlamentar. Porém, dada sua condição de investigado, isso não configura crime de calúnia, mas fornece indícios mais do que suficientes para a ocorrência do delito de corrupção.

Há diversos outros diálogos que poderiam ser trazidos à baila no sentido de demonstrar que Demóstenes Torres havia aderido de corpo e alma aos desígnios da organização criminoso. Era um dos mais ilustres associados do grupo criminoso. Pensamos que a síntese aqui demonstrada já é suficiente para descontinuar suas condutas criminosas.

Com efeito, resta comprovado que Demóstenes Torres incorreu na conduta de nomear Kenia Vanessa Ribeiro, a pedido de Carlos Cachoeira, ciente de que esta não iria satisfazer a contraprestação laboral, isto é, o ex-parlamentar empregou

uma “funcionária fantasma”, o que configura peculato, previsto no art. 312 do Código Penal.

Sobre o crime advocacia administrativa, insta registrar a doutrina de Cezar Roberto Bitencourt⁵:

“Com o prestígio que tem no interior das repartições públicas e a facilidade de acesso às informações ou troca de favores, a interferência de um funcionário público, patrocinando interesse privado de alguém, retira a imparcialidade e a isenção que a Administração Pública deve manter na administração de interesse público. O que se reprime efetivamente é o patrocínio de interesse privado, que pode, inclusive, chocar-se com os próprios interesses da Administração, especialmente na forma qualificada em que o interesse é ilegítimo.”

Cumpra-se sublinhar que se trata de crime formal, isto é, não é necessário que interesse patrocinado tenha sido efetivamente atendido, bastando o “pedido”, a “solicitação” para que o crime se consuma. Ainda nas palavras de Bitencourt:

“Consuma-se o crime de advocacia administrativa com a realização do primeiro ato que caracterize o patrocínio, ou seja, com a prática de um ato inequívoco de patrocinar interesse privado perante a Administração Pública, sendo irrelevante o sucesso ou insucesso do patrocínio. Não é necessário que o funcionário público atue como verdadeiro patrono do indivíduo”⁶.

No mesmo sentido, conforme entendimento do Superior Tribunal de Justiça - STJ, para a perfeição do mencionado crime, basta que um agente público,

⁵ Bitencourt, Cezar Roberto. Tratado de Direito Penal. Vol.5: dos crimes contra a Administração Pública. 4ª ed. São Paulo: Ed. Saraiva, 2010, p. 151

⁶ Idem. Ibidem, pg. 153

utilizando-se das facilidades de seus cargos, intermedie interesses alheios perante a Administração Pública. Confira-se:

RECURSO ORDINÁRIO E MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO CIVIL. PROCESSO DISCIPLINAR. PENA DE DEMISSÃO. ATO VINCULADO. APLICAÇÃO. ADVOCACIA E IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. NÃO CARACTERIZAÇÃO DAS CONDUTAS UTILIZADAS COMO FUNDAMENTO DO ATO DEMISSÓRIO. OFENSA AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. PENA ANULADA.

1. A aplicação de penalidades, ainda que na esfera administrativa, deve observar os princípios da proporcionalidade e da individualização da pena, isto é, a fixação da punição deve ater-se às circunstâncias objetivas do fato (natureza da infração e o dano que dela provir à Administração), e subjetivas do infrator (atenuantes e antecedentes funcionais). A sanção não pode, em hipótese alguma, ultrapassar em espécie ou quantidade o limite da culpabilidade do autor do fato.

2. A motivação da punição é indispensável para a sua validade, pois é ela que permite a averiguação da conformidade da sanção com a falta imputada ao servidor. Sendo assim, a afronta ao princípio da proporcionalidade da pena no procedimento administrativo, isto é, quando a sanção imposta não guarda observância com as conclusões da Comissão Processante, torna ilegal a reprimenda aplicada, sujeitando-se, portanto, à revisão pelo Poder Judiciário, o qual possui competência para realizar o controle de legalidade e legitimidade dos atos administrativos.

3. A configuração da advocacia administrativa pressupõe que o servidor, usando das prerrogativas e facilidades resultantes de

sua condição de funcionário público, patrocine, como procurador ou intermediário, interesses alheios perante a Administração.

4. O art. 9º da Lei n.º 8.429/92 define que "constitui ato de improbidade administrativa importando enriquecimento ilícito auferir qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo, mandato, função, emprego ou atividade" nas entidades nela mencionadas.

5. Hipótese em que o Recorrente teria protocolado, para terceiros, uma única vez, um pedido de transferência de um único veículo na CIRETRAN, sem notícia de que es tivesse auferindo alguma vantagem por isso ou se utilizando do cargo que ocupava para obter algum benefício.

6. Recurso provido para conceder a segurança.

(RMS 20.665/SC, Rel. Ministra LAURITA VAZ, QUINTA TURMA, julgado em 05/11/2009, DJe 30/11/2009)

ACÇÃO PENAL. DESEMBARGADOR E ASSessor DE TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO. PROCURAÇÃO PARA USO PRIVADO. UTILIZAÇÃO DE PAPEL COM O BRASÃO DA REPÚBLICA E IDENTIFICAÇÃO DO TRIBUNAL. ARTIGO 296, § 1º, II e III, e § 2º, DO CÓDIGO PENAL. ADVOCACIA ADMINISTRATIVA. NÃO DEMONSTRADA A TIPICIDADE DA CONDUTA.

1. A questão jurídica, no momento em que é analisado o recebimento da denúncia, não requer juízo probatório aprofundado; mas, de outro lado, a junção dos fatos à norma do tipo penal deve ser realizada com proficiência.

2. Para que haja o crime de advocacia administrativa, previsto no artigo 321 do Código Penal, é necessário que o interesse

patrocinado seja particular e alheio. Extraíndo-se da peça acusatória que o interesse patrocinado é do próprio Tribunal Regional do Trabalho, impõe-se o reconhecimento da atipicidade da conduta.

3. O tipo penal previsto no inciso II do parágrafo 1º do artigo 296 do Código Penal exige, além do uso indevido de selo ou sinal público verdadeiro, a obtenção de vantagem para o agente ou terceiro ou o prejuízo de alguém. Portanto, restando patente a ausência de tais elementos na conduta do acusado, impõe-se o não recebimento da denúncia.

4. O tipo previsto no inciso III do parágrafo primeiro do artigo 296 do Código Penal exige que haja uso indevido dos signos na norma descritos. Ausente a hipótese de uso indevido, não procede a acusação.

5. Denúncia improcedente (artigo 6º, caput, da Lei n. 8.038/90).

(APn. 567/GO, Rel. Ministro JOSÉ CARLOS ALMEIDA BARBOSA, OJ 2009-02, DJ 22/10/2009)

Em outras palavras, na espécie, sobressai prescindível que a ANVISA tenha efetivamente agilizado os processos da VITAPAN, bastando, para a consumação do crime, que Demóstenes Torres tenha patrocinado os interesses desta empresa perante aquela agência reguladora.

De igual modo, outro crime de advocacia administrativa foi consumado no “pedido” de Demóstenes Torres ao Promotor Alencar, consistente em diligenciar que o MP-GO pudesse tomar para agilizar a perda do mandato do vereador Amilton Batista. Nesse caso, tendo em vista que o interesse é ilegítimo, por quanto a perda do cargo somente ocorre com o trânsito em julgado da sentença (art. 20 da Lei nº 8.429/92).

É de se sublinhar que, tendo em vista a formação jurídica de Demóstenes Torres e do Promotor Alencar, ambos tinham ciência do impedimento legal da

empreitada, mas ainda assim diligenciaram para sua efetivação. Portanto, esta configurado crime de advocacia administrativa qualificado.

Por fim, resta claro que Demóstenes Torres era periodicamente alimentado pela organização criminosa, seja pelo recebimento de presentes de luxo, seja pelo repasse de vultosos recursos, dando azo, nessa perspectiva, ao crime de corrupção passiva.

Forte em tudo quanto afirmado acima e em face do foro por prerrogativa de função que detém o Procurador de Justiça do Ministério Público de Goiás em questão, encaminhamos cópia do presente relatório ao Ministério Público do Estado de Goiás e ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, com a proposta de RESPONSABILIZAÇÃO de DEMÓSTENES LAZARO XAVIER TORRES, como incurso nas penas dos artigos 288 (quadrilha), 317 (corrupção passiva), 312 (peculato) e 321 (advocacia administrativa), caput e § 1º, todos do Código Penal Brasileiro.

Recomendamos ainda ao Ministério Público do Estado de Goiás a propositura de Ação de Improbidade Administrativa diante da incursão do ex-Senador em variadas condutas dentre as inculpidas nos artigos 9 a 11º da Lei nº 8.429/92.

Por fim, entendemos que Demostenes Torres não detém mais os pressupostos éticos para continuar à frente do Cargo de Procurador de Justiça do Ministério Público de Goiás, razão pela qual estamos propondo o encaminhamento de Representação em desfavor do ex-Senador e atual membro do Ministério Público Goiano, a fim de que o Conselho Nacional do Ministério Público adote providências para resguardar a ética e a dignidade do exercício do cargo na carreira do Ministério Público Goiano (Representação anexa ao presente Relatório).

Forte em tudo quanto afirmado acima e em face do foro por prerrogativa de função que detém o Procurador de Justiça do Ministério Público

de Goiás em questão, encaminhamos cópia do presente relatório ao Ministério Público do Estado de Goiás e ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, com a proposta de RESPONSABILIZAÇÃO de DEMÓSTENES LAZARO XAVIER TORRES, como incurso nas penas dos artigos 288 (quadrilha), 317 (corrupção passiva), 312 (peculato) e 321 (advocacia administrativa), caput e § 1º, todos do Código Penal Brasileiro.

Recomendamos ainda ao Ministério Público do Estado de Goiás a propositura de Ação de Improbidade Administrativa diante da incursão do ex - Senador em variadas condutas dentre as inculpidas nos artigos 9 a 11º da Lei nº 8.429/92.

Por fim, entendemos que Demóstenes Torres não detém mais os pressupostos éticos para continuar à frente do Cargo de Procurador de Justiça do Ministério Público de Goiás, razão pela qual estamos propondo o encaminhamento de Representação em desfavor do ex-Senador e atual membro do Ministério Público Goiano, a fim de que o Conselho Nacional do Ministério Público adote providências para resguardar a ética e a dignidade do exercício do cargo na carreira do Ministério Público Goiano (Representação anexa ao presente Relatório).

5.2. Ataídes de Oliveira - Individualização da Conduta

“Raramente começa a corrupção pelo povo”. (Montesquieu)

ATAIDES DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, natural da cidade de Estrela do Norte, no Estado de Goiás, filho de Maria de Lourdes de Oliveira, possuidor do CPF nº 147.219.291-53, detentor de curso superior completo (Direito), em presápio, com endereço residencial na Quadra ARSE 41, Conj. HM 01, AL 03, Lote 01, Ap. 140, S/N, E d. RESIDENCIAL LAGO SUL, Plano Diretor Sul, na cidade de PALMAS, no Estado do Tocantins. É atualmente suplente do Senador JOÃO RIBEIRO (João Batista de Jesus Ribeiro – PR/TO), pelo PSDB, do Estado do Tocantins.

Nascido em 18 de dezembro de 1959, na região norte do Estado, filho de família humilde, dedicada ao campo com a atividade rural de meeira em fazendas da região, vindo estudar, na adolescência, na cidade de Anápolis/GO, onde, em 1989, e já formado, fundou a empresa ARAGUAIA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO, dedicada ao ramo de Administração de Consórcios para a Aquisição de Bens e Direitos, com sede na cidade da Anápolis/GO, e com filiais em vários municípios Goiano, posteriormente, em 1993, fundou a empresa ARAGUAIA CONSTRUTORA INCORPORADORA, dedicada ao ramo da Construção Civil, com sede matriz na cidade de Palmas, no Estado do Tocantins, com empreendimentos que lhe proporcionou rápido crescimento, culminando com a formação de um Grupo empresarial, integrando, além das empresas originárias, pela empresa CONCESSIONÁRIA DE MOTOCICLETAS HONDA, com sede matriz na cidade de Uruaçu/GO, e com filiais em vários municípios Goianos, pela empresa CIELO TRADING E TAXI AEREO S/A, com sede na cidade de

Anápolis/GO, pela empresa AVEL AUTOMÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, com sede matriz na cidade de Anápolis/GO, e com filiais no Estado do Tocantins, entre outras empresas, algumas ora desativadas.

Demonstramos nas imagens abaixo a relação de empresas pela qual o Senador Ataídes faz parte como sócio:

PAG.: 1 / 3

C.P.F DO SOCIO...: 147.219.291-53
 NOME/N.EMP.:
 ATAIDES DE OLIVEIRA

CNPJ	NOME EMPRESARIAL
QUALIFICACAO	FONTE
= 38.144.143/0001-40	ARAGUAIA -CONSTRUTORA, INCORPORADORA E COMERCIO DE IMOVEI
49 - SOCIO-ADMINIST QSA INC: 16/09/1997 ULT. ALT: 21/05/1999	
_ 02.391.971/0001-35	ARAGUAIA COMERCIAL DE MOTOS DE URUACU LTDA
49 - SOCIO-ADMINIST QSA INC: 03/03/1999 ULT. ALT: 11/09/2007 (10/2007)	
_ 24.857.112/0001-21	ARAGUAIA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA - EPP
22 - SOCIO QSA INC: 31/01/2000 ULT. ALT: 31/01/2000	

PAG.: 2 / 3

C.P.F DO SOCIO...: 147.219.291-53
 NOME/N.EMP.:
 ATAIDES DE OLIVEIRA

CNPJ	NOME EMPRESARIAL
QUALIFICACAO	FONTE
= 00.995.094/0001-86	ART PROMOCOES E SERVICOS LIMITADA - ME
49 - SOCIO-ADMINIST PAR INC: 05/01/1996 ULT. ALT: 12/09/2005 (10/2005)	
_ 04.304.347/0001-89	TOCANTINS COMERCIO DE MOTOS LTDA
49 - SOCIO-ADMINIST QSA INC: 21/02/2001 ULT. ALT: 12/09/2005 (10/2005)	
_ 07.932.883/0001-17	CIELO TRADING E TAXI AEREO S/A.
16 - PRESIDENTE QSA INC: 06/04/2006 (04/2006) 31/01/2000	

PAG. : 3 / 3

C.P.F DO SOCIO. . : 147.219.291-53
 NOME/N.EMP. :
 ATAIDES DE OLIVEIRA

CNPJ	NOME EMPRESARIAL
QUALIFICACAO	FONTE
_ 26.740.456/0001-81	AVEL AUTOMOVEIS E ELETRDOMESTICOS LTDA
49 - SOCIO-ADMINIST PAR INC: 01/10/1990 ULT. ALT: 12/09/2005 (10/2005)	
_ 12.523.785/0001-66	ART SPORT LAZER E SAUDE LTDA
49 - SOCIO-ADMINIST QSA INC: 01/09/2010 (09/2010) 12/09/2005 (10/2005)	
_ 12.093.317/0001-07	TOC CONSTRUTORA, INCORPORADORA E COMERCIO DE IMOVEIS LTDA
22 - SOCIO QSA INC: 10/06/2010 (06/2010) EXCLUIDO: 21/01/2011 (02/2011)	

Nesses termos, o Investigado é sócio fundador, sócio Administrador, ou sócio, de várias empresas, e considerado um empresário bem sucedido, tudo indicando que em face do seu poderio econômico-financeiro, foi convidado, e aceitou, participar da política-partidária, candidatando-se a suplente de Senador da República pelo PSDB/TO, numa Chapa vitoriosa, encabeçada pelo atual Senador JOÃO RIBEIRO PR/TO (João Batista de Jesus Ribeiro), de quem é suplente.

Por outro lado, e em face do vazamento de vários diálogos resultantes da quebra de sigilo Telefônico, autorizada judicialmente, à Operação Monte Carlo da Polícia Federal, objeto do Inquérito nº 3430, que resultou na instauração da Ação Penal que tramita perante da 11ª Vara Federal da Seção Judiciária de Goiânia, a imprensa nacional divulgou parte do conteúdo de alguns desses diálogos interceptados, evidenciando a nítida e próxima relação de amizade, denominada de íntima, entre o Investigado ATAIDES DE OLIVEIRA e Carlos Augusto de Almeida Ramos, vulgo CARLINHOS CACHOEIRA, chefe da Organização Criminosa desbaratada pela Polícia Federal, com os fatos objeto de investigação por esta CPMI.

Em face dessa noticiada relação de amizade íntima entre o Investigado e o contraventor Carlinhos Cachoeira, fez-se necessário um aprofundamento dessas informações, direcionadas para além dos dados contidos na quebra do mencionado

sigilo telefônico, examinando-se, também, e em consequência, os elementos insertos nas informações constantes das quebras de sigilos fiscais e bancários dos envolvidos e de suas respectivas em presas, na busca de eventuais vínculos interpessoais, comerciais, e/ou financeiros, entre os integrantes da Organização Criminosa e o Investigado.

Nesse desiderato, cruzaram-se os dados fiscais e bancários das empresas em que o contraventor Carlinhos Cachoeira é proprietário, sócio ou interessado (“laranjas e/ou fantasmas”), mediante a realização de negócios, efetivação de pagamentos e/ou de recebimentos de recursos financeiros entre pessoas físicas, e/ou entre as empresas de propriedade do Investigado Ataídes de Oliveira, seja na condição de sócio fundador, sócio e/ou de acionista, e por ele direta ou indiretamente administradas;

Desse cruzamento surgiram as seguintes informações, com direta vinculação ao objeto da investigação desta CPMI:

1. – Da Conta Bancária da titularidade de GEOVANI PEREIRA DA SILVA, vulgo Geovani, conhecido contador do Chefe da Contravenção, foi debitado um cheque por ele emitido, em 23/11/2011, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), e creditado na Conta Bancária, pessoa física, da titularidade de ATAÍDES DE OLIVEIRA;

2. – Da Conta Bancária da empresa G & C CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES, conhecida empresa “laranja” da Organização Criminosa, foram realizadas duas transferências bancárias, em 09/11/2011 e em 06/02/2012, nos valores de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), respectivamente, em favor da Conta Bancária, pessoa física, da titularidade de ATAÍDES DE OLIVEIRA;

3. – Da Conta Bancária da titularidade da empresa G & C CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES, conhecida empresa “fantasma”, foi feita um a

transferência bancária (TED), em 01/04/2010, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para a Conta Bancária da empresa CIELO TAXI AEREO S/A, de propriedade do Investigado ATAÍDES DE OLIVEIRA;

4. – Da Conta Bancária da titularidade da empresa G & C CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES, conhecida em presa “fantasma”, repita-se, foram feitas várias transferências bancárias, no período entre os dias 16/02/2011 a 15/02/2012, que, somadas, atingem o valor total de R\$ 94.476,18 (noventa e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais, e dezoito centavos), e creditado na Conta Bancária da empresa AVEL AUTOMÓVEIS LTDA, de propriedade de ATAÍDES DE OLIVEIRA; e

5. – Da conta Bancária da titularidade da empresa MIRANDA E SILVA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, outra conhecida em presa “fantasma”, igualmente vinculada ao Grupo Criminoso, foram feitas três transferências bancárias, no período entre os dias 05/12/2011 a 23/12/2011, que, somadas, atingem o montante de R\$ 48.177,68 (quarenta e oito mil, cento e setenta e sete reais, e sessenta e oito centavos), e creditado na Conta Bancária da empresa AVEL AUTOMÓVEIS LTDA, de propriedade de ATAÍDES DE OLIVEIRA (Dados constantes das Planilhas elaboradas pela Assessoria da CPMI e extraídos do Universo do Sigilo Bancário).

Nesse mesmo cruzamento, ademais, constataram-se, ainda, outras duas transferências bancárias creditadas na Conta Corrente da empresa A RAGUAIA CONSTRUTORA e INCORPORADORA, de propriedade do Investigado ATAÍDES DE OLIVEIRA: um dos créditos, datado de 18/11/2010, no valor de R\$ 5.868.700,00 (cinco milhões oitocentos e sessenta e oito mil, e setecentos reais), e outro, depositado em 05/01/2011, no valor de R\$ 25.372,35 (vinte e cinco mil trezentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

Esses dois últimos depósitos, efetuados em favor da empresa ARAGUAIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA E COMÉRCIO DE IMÓVEIS, dedicada ao ramo da construção civil, têm importância significativa, na investigação, porque originários da empresa MCLG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, que tem como sócio responsável o empresário MARCELO HENRIQUE LÍRIO GONÇALVES, conhecido “sócio” dos “negócios” de Carlinhos Cachoeira, e colaborador da Organização Criminosa, e referentes a montantes financeiros que não indicam, de pronto, sejam eles destinados a pagamentos de bens ou de serviços fornecidos pelas empresas do Investigado.

A Polícia Federal, por sua vez, que conduziu a Operação Monte Carlo, destinada a investigar a Organização Criminosa chefiada por Carlinhos Cachoeira, elaborou, a certa altura das investigações, um relatório parcial da apuração, denominado de RELATÓRIO DE ENCONTROS FORTUITOS, e o encaminhou ao Juízo da 11ª Vara Federal de Goiânia, apontando os investigados que detinham, à época, foro Privilegiado, por prerrogativa de função, para as providências judiciais cabíveis, sem prejuízo da continuação do objeto da Operação (IP nº 3430 – fls. 1625/1759).

Nesse Relatório, e em relação ao Investigado ATAÍDES DE OLIVEIRA, a Polícia Federal apontou, não só, “que Carlinhos Cachoeira demonstra ter relação de amizade também com o SENADOR ATAÍDES DE OLIVEIRA (TO), que inclusive teria, por intermédio de CARLINHOS, emprestado um avião de sua propriedade, para CLÁUDIO ABREU, no intuito de deixá-lo à disposição de FERNANDO CAVENDISH, Presidente da empresa DELTA, quando do acidente de helicóptero que vitimara sua esposa, ocorrido no litoral baiano, em 17/06/2011”; ressaltando, ademais, “que ATAÍDES é suplente do SENADOR JOÃO BATISTA DE JESUS RIBEIRO (PR/TO), que estava licenciado durante grande parte do período de monitoramento telefônico, já tendo retornado ao seu cargo” (IP nº 3430 – fls. 1637).

Nesses termos, e em que pese sintomáticas, estranhas e intrigantes essas transferências de recursos financeiros do Contador de Cachoeira, GEOVANI PEREIRA DA SILVA, de sua Conta Corrente particular, e as transferências das empresas “fantasmas e/ou lar anjas” retroindicadas, apesar da física do investigado ATAÍDES DE OLIVEIRA, e às suas empresas, respectivamente, a verdade é que o conteúdo dos diálogos interceptados não oferece a mínima indicação da existência de qualquer relação comercial, direta ou indireta, entre Carlinhos Cachoeira e o Investigado ATAÍDES, nem, igualmente, qualquer relação comercial, direta ou indireta, entre o Investigado e o empresário MARCELO LIMÍRIO, restando não esclarecidas, portanto, as razões, os motivos, ou existência de negócios subjacentes justificadores desses repasses financeiros, nem, tampouco, há qualquer indicativo de real vinculação do Investigado com membros do Grupo, em relação aos “negócios” da Organização Criminosa.

A propósito, vale transcrever, a seguir, os diálogos travados entre CARLINHOS CACHOEIRA e o Investigado ATAÍDES DE OLIVEIRA, e entre CARLINHOS e OUTROS Membros da Organização Criminosa, e constante do monitoramento telefônico levado a efeito pela Polícia Federal, com autorização judicial.

CARLINHOS X ATAÍDES 01/04/2011 13h23m53 SENADOR ATAÍDE solicita o telefone de STEPHAN, CARLINHOS informa o número (021) 9999-0990.

CARLINHOS: Doutor SENADOR ATAÍDE.

ATAÍDE (SENADOR): Ô meu CARLOS. Cadê o telefone do... nos tamo aqui no "COPAS", você num veio né. Você quer que busca você?

CARLINHOS: (Risos) Obrigado.

ATAÍDE (SENADOR): Aqui tem oito homens, trinta mulher. Me diz uma coisa cadê o telefone de STEPHAN?

CARLINHOS: STEPHAN vou te da agora aí, só um minutinho.

ATAÍDE (SENADOR): Por favor, deixa eu ligar pra esse corno velho aí.

CARLINHOS: espera aí que eu tenho que pegar aqui, só um minutinho anota aí.

ATAÍDE (SENADOR): P ô v ocê s acaneou h ein C ARLINHOS? V ocê t em motivo.

CARLINHOS: STEPHAN, aqui é uma figura impa.

ATAÍDE (SENADOR): eu v ou te falar um a coisa você devia ter vindo hein amigo.

CARLINHOS: É nove nove nove, zero nove, noventa. Vinte e um.

ATAÍDE (SENADOR): A h tá. T á pêra aí , pêra aí , pêra aí que e u fiz coisa errada aqui.

CARLINHOS: é só você ligar direto também da. Nove nove nove, tudo nove.

ATAÍDE (SENADOR): vinte e um, vinte e um ok. Nove nove.

CARLINHOS: Nove nove, quatro nove... é zero nove, noventa.

ATAÍDE (SENADOR): zero nove noventa, deixa eu ligar para ele aqui. e aí ta tudo bem com você CARLINHOS.

CARLINHOS: é... o quê que você colocou aí? Fala aí.

ATAÍDE (SENADOR): zero vinte e um, vinte e um , nove nove nove nove, zero nove noventa.

CARLINHOS: esse é o STEPHAN, ta bom.

ATAÍDE (SENADOR): telefone de corno esse filho de uma égua.

(...)

(ENCERRADA).

CARLINHOS X WLADIMIR no di a 23/04/2011 às 16h31m40 Conversam sobre acidente de barco. CARLINHOS diz que DEOCLECIANO e JAIRINHO são i rmãos de AILTON. C ARLINHOS pe de p ara av isar M ARCONI. WLADIMIR diz que o PROFESSOR ligou e quer que o peguem de avião em SP. WLADIMIR diz que não achou ATAÍDE.

(...)

CARLINHOS: querendo viajar pra onde?

WLADIMIR: não o pr ofessor quer endo v ir de S ão P aulo no avião d o ATÁIDES, sabe.

CARLINHOS: de São Paulo pra cá?

WLADIMIR: é. Eu localizei o pi loto o Ataídes não. O que é que você acha, autoriza? Não, não tem jeito, né? Com o Ataídes, né?

CARLINHOS: Manda pegar ele lá uai. É lá em são Paulo pegar ele?

WLADIMIR: hã?

CARLINHOS: é lá em São Paulo pegar ele?

WLADIMIR: é

CARLINHOS: autoriza.

WLADIMIR: está ele e o Gilmar, sabe.

CARLINHOS: não vá lá, uai. Pega ele lá

WLADIMIR: eu vou ver se o...

CARLINHOS: manda o piloto ir lá.

WLADIMIR: é, vou se a gente não conseguir falar com o Ataídes.

CARLINHOS: já manda preparar enquanto a gente acha o Ataídes.

WLADIMIR: é

CARLINHOS: é amanhã cedo?

WLADIMIR: não, é segunda-feira.

CARLINHOS: ah tá. Já liga e fala com ele.

WLADIMIR: eu vou tentar aqui.

(...)

(ENCERRADA)

CARLINHOS X WLADIMIR no di a 23/04/2011 às 20h14m17 WLADIMIR diz que combinou com ROSSINI para buscar DEMÓSTENES em SÃO PAULO.

(...)

WLADIMIR: uai o meu deu problema aqui transmissor off, eu num sei o quê que é. Mas eu já conversei com o ROSSINI, tá organizando já com o ROSSINI sabe. Por que o (ininteligível) num quer fazer, sem autorização do ATAÍDE por que depois o ATAÍDE num tá... num chega né. Ai eu já liguei pro DEMÓSTENES é... amanhã, o ROSSINI já tá organizando ai eu pego ele lá.

CARLINHOS: qual que é o avião do ROSSINI?

WLADIMIR: é um jatinho né, ele tem um que é um jatinho que ele falou, um King air.

CARLINHOS: á um pequeno né?

WLADIMIR: é... ai eu peguei falei com ele, ele falou não, não preocupa não que eu organizo. Por que tá vindo ele e o GILMAR né, por que não vai achar vôo sabe.

CARLINHOS: não, então tranquilo, tentar falar com ele aí.

WLADIMIR: Você quer o telefone que o DEMÓSTES está falando, me ligo de um outro número.

CARLINHOS: já me deu já. Antes dele ir me deu o número.

(ENCERRADA)

No diálogo abaixo, constamos indícios de atividades de interesse comum entre Carlos Augusto de Almeida Ramos e o Senador Ataídes de Oliveira. Entretanto, somente com a ligação, não podemos perceber qual o assunto tratado nessa atividade, de forma que se torne difícil aferir, somente com o diálogo, a licitude ou não da relação.

CARLINHOS x ATAÍDES no dia 26/05/2011, às 21:38:23

ATAÍDES: Amigo

CARLINHOS: Fala Senador! Eu fiquei sabendo a notícia inteira, rapaz. Você agora está com romance com a Lúcia Vânia.

ATAÍDES: (Risos) Rapaz, esse Leréia, ele é folclórico, viu! Ele é folclórico!

CARLINHOS: Não e pra piorar, ele é amigado com Wladimir. Passando ciúme nele.

ATAÍDES: Ih, caramba!

CARLINHOS: O Wladimir já está puto com você. Como ele pode me trair. Eu sou amigo dele. (risos)

ATAÍDES: Ih, caramba! Então o negócio então rendeu, viu! O Leréia, rapaz, o Leréia é moleque demais esse Leréia. Eu nunca vi, viu. É bom estar junto com ele porque ele deixa o ambiente mais agradável. CARLINHOS: é

ATAÍDES: E a Lúcia Vânia realmente é uma gracinha de gente. Ela tira tudo na esportiva e tal. E ela nos acompanhou. O Marconi ficou tão contente com a nossa visita lá que (incompreensível).

CARLINHOS: Fiquei sabendo, sentou na mesa, horas de Senador, meu filho.

ATAÍDES: Não, mas é Senador tem que sentar na mesa, né.

CARLINHOS: (incompreensível)

ATAÍDES: Senador é a autoridade, como se diz lá na hora Senador é autoridade, viu!

CARLINHOS: é otoridade, isso aí!

ATAÍDES: é otoridade!

CARLINHOS: é bom demais!

ATAÍDES: Mas você está bem?

CARLINHOS: (incompreensível)

ATAÍDES: Você está bem?

CARLINHOS: Estou bem. Graças a Deus!

(...)

ATAÍDES: Olha e e u peguei, eu p eguei, várias comissões. Sou vice-líder. Essa semana eu até presidi o Senado, rapaz.

CARLINHOS: é, pois é, uai.

ATAÍDES: Então, ou seja, e eu ainda tenho os nossos negócios que não são poucos, que eu tenho que correr atrás. E eu inclusive preciso muito contar uma história pra você, viu.

CARLINHOS: No dia que você quiser. (Incompreensível) Vamos tomar uma.

ATAÍDES: Você vai se interessar demais.

CARLINHOS: Quando você quiser.

ATAÍDES: Sábado. S ábado, eu d evo i r par a B rasília por c ausa da convenção, mas eu já cheguei. Eu vim direto hoje. Eu e o C iro nós viemos direto. O n osso amigo L e r éia at é m e deixou aqui porque eu es tava s em carro.

CARLINHOS: Ele falou pra mim.

ATAÍDES: É, eu es tou aqui. E stou p ensando at é em d escer a qui um pouquinho aqui num boteco para comer alguma coisa.

CARLINHOS: Você quer ir tomar um vinho?

ATAÍDES: Não, mas você deve estar aí com a patroa.

CARLINHOS: Tô nada! Tô nada! Eu desço com você. Rapaz, quem não quer ficar perto de um Senador, rapaz.

ATAÍDES: (risos)

CARLINHOS: Vamos lá no Tróia tomar um bom vinho.

ATAÍDES: Vamos fazer isso, vamos

CARLINHOS: Vamos, vamos. Então eu estou descendo aqui.

ATAÍDES: Você já está pronto, não?

CARLINHOS: Não, 10 minutos e eu estou descendo.

ATAÍDES: 10 minutos, 10 minutos, eu também desço, porque eu quero conversar com você.

CARLINHOS: Então, tá bom.

ATAÍDES: Abraço

CARLINHOS: Abraço, tchau.

(Encerrada) (grifo nosso)

CARLINHOS X ATAÍDES, dia 18/06/2011, às 18:00:09

CARLINHOS: Oi amigo, tudo bem?

(...)

ATAÍDES: oi Carlinhos

CARLINHOS: oi, agora melhorou.

ATAÍDES: hoje é o aniversário (incompreensível). Agora à tarde, rapaz, mas um prego do cacete. Ai, está me ouvindo Carlinhos?

CARLINHOS: Estou ouvindo.

ATAÍDES: é e aí então eu estava dormindo e não ouvi sua ligação e percebi que até então o Claudio ligou para mim.

CARLINHOS: não é...

ATAÍDES: o Cláudio hoje falou comigo mais cedo na hora que eu cheguei, contando a história do Fernando. Eu falei: Caramba meu Deus!

CARLINHOS: Tava lá com o Governador do Rio, rapaz. E até agora não acharam o corpo da mulher dele.

ATAÍDES: Nossa Senhora! Mas o Cesar Maia tava.. Mas não tinha já voado. Primeiro voou a mulher com a filha, não é isso?

CARLINHOS: é, o Sérgio, Sérgio. Como se chama?

ATAÍDES: Sérgio Maia

CARLINHOS: não. Maia...

ATAÍDES: Sérgio. Oh, meu Deus do céu! Sei quem é o bom de fala.

CARLINHOS: é exatamente, Senador! É o seguinte, aí o Cláudio...

ATAÍDES: Sérgio Cabral.

CARLINHOS: queria ver com você se vc poderia emprestar o avião pra ele amanhã, pode ser?

ATAÍDES: claro, claro Carlinhos. Cla ro Carlinhos. Inclusive eu t inha falado para ele já.

CARLINHOS: é ele falou pra mim.

ATAÍDES: eu vou pedir então o m eu comandante para ligar para o... Você não vai não é só o Cláudio?

CARLINHOS: é o Claudio que vai lá no Fernando e o Fernando vai comigo, entendeu?

ATAÍDES: não, t ranquilo então e u v ou pedir a o no sso c omandante p ara entrar em contato.

CARLINHOS: eu falei, eu vou dar o telefone do comandante para o Claudio ligar pra ele.

ATAÍDES: Ah, tá bom, tá bom, Carlinhos

CARLINHOS: pode ser? Mas vc liga antes para o comandante tá.

ATAÍDES: não, o c omandante, e u j á l iguei, porque na hora que e u v i a ligação aqui agora no hotel Cortez, eu já liguei para ele para saber se o avião estava disponível.

CARLINHOS: ah, tá.

ATAÍDES: porque o avião tinha dado o piloto automático e acendido alguma coisinha, mas era coisa boba. Ele levou em são Paulo e tirou.

CARLINHOS: tá bom.

ATAÍDES: então, pode proceder, então e pode fazer o que tiver de fazer, tá amigo.

CARLINHOS: qual que e o telefone, mesmo?

ATAÍDES: ai ai ai. Não deixa que eu peço para ele ligar para o Cláudio. Não se preocupe não, tá

CARLINHOS: então tá

ATAÍDES: Você está bem?

CARLINHOS: Bom demais. Vamos tomar uma, uma hora ai. Agora você não está podendo aparecer muito, porque você virou importante demais.

ATAÍDES: não Carlinhos. É tudo que e u quero. O negócio é que não está sobrando tempo, viu Carlinhos.

CARLINHOS: eu t ive c om o L eréia o ntem. Ele f alou qu e a gora j á es tá armando tudo para você. Que você vai casar.

ATAÍDES: tá! Tá ar mando, tá ar mando. A quele v agabundo! A quilo é um vagabundo, rapaz. Só arma coisa ruim pra mim, esse vagabundo. Isso sim. Coisa mesmo, nada.

CARLINHOS: (risos) tá bom

ATAÍDES: Carlinhos, eu vou pedir então ao comandante para entrar...

CARLINHOS: então tá. Obrigado viu!

ATAÍDES: então tá um abraço

CARLINHOS: mas olha, ai tu me liga.

ATAÍDES: te ligo

CARLINHOS: um abraço

CLAÚDIO X CARLINHOS, 18/06/2011, Às 18:00:50

CARLINHOS: Fala Cláudio!

CLAÚDIO: Carlinhos, será que é muito... demais pedir o avião do Ataídes emprestado?

CARLINHOS: Não, pode ligar pra ele.

CLAÚDIO: pois é eu vou ligar pra ele, pra ir lá, sabe. Está uma dificuldade. Ele não está conseguindo arranjar avião. O diretor lá, o Dionísio me pediu ajuda. Está pedindo até caminho pra lá. Mas ai tá combinando de ir amanhã cedo. Ajudar lá, parou as buscas, cara. O mar lá tá uma água imunda. Não dá pra achar. Não achou a mulher do Fernando ainda. Cara, tá uma angústia lá viu.

CARLINHOS: (incompreensível) pode ir, dá uma ligada pra ele. Daí qualquer coisa tu me liga.

CLAÚDIO: não vou ligar pra ele. (Incompreensível)

CARLINHOS: (incompreensível)

CLAÚDIO: é eu mandei uma mensagem pra ele. Manda uma mensagem pra ele também. Ele não está atendendo o telefone, mas as mensagens ele está lendo. Eu fiquei emocionado. Eu me emocionei com as mensagens que ele me respondeu. (incompreensível)

CARLINHOS: vc vai amanhã?

CLAÚDIO: eu estou combinando com o Dionísio. Eu vou pra Porto Seguro, porque ele falou que tá foda. Eles estão dando previsão de achar o corpo em até três dias. Você imagina a angústia, né. Disse que o Ataídes e o Paulo

Carvalho lá, então eu estou indo. Mais uma pessoa da empresa ai, eu já vou no avião da qui. Já levo... A mãe dele, as irmãs e les já deram um pra arrumar. Rapaz, o Dionísio não conseguiu arrumar no Rio, cara. Você acredita nisso, Carlinhos! Você tem que ver. O que está acontecendo no país, cara?

CARLINHOS: tá uma loucura, Cláudio. Manda brasa ai, depois você me liga.

CLAÚDIO: não, eu estou ligando para o Ataídes

Despedem-se

(encerrada)

CARLINHOS X ATAÍDES, 04/07/2011, às 15:20:19 CARLINHOS confirma ao SENADOR ATAÍDES que é dono do JORNAL O ESTADO DE GOIÁS e que o nome de BOTINA é CARLOS ANTÔNIO NOGUEIRA.

(...)

ATAÍDES: (...) meu amigo CARLOS, mas pra falar com você tá cada vez mais difícil.

(...)

ATAÍDES:(...) amigo, seguinte: meu assessor hoje falou com MARCOS VIEIRA, você conhece esse moço?

CARLINHOS: MARCOS VIEIRA, da onde hein?

ATAÍDES: Do JORNAL O ESTADO.

CARLINHOS: Ah tá, o MARQUINHO, o MARQUINHO.

ATAÍDES: MARQUINHO, ah tá, e a conclusão que nos chegamos é a seguinte, esse jornal não precisa de dinheiro, rapaz, que coisa interessante viu? O negócio é o seguinte, eu tô com umas notas, meu irmãozinho, eu tô com umas notas pra levar ao ar...

CARLINHOS: Oi

ATAÍDES: Oi CARLINHOS,

CARLINHOS: Pode falar.

ATAÍDES: Tá, e tô com umas notas, interessante a nível BRASIL e eu gostaria que você me desse ou pedisse a alguém para me dar acesso aqui, se tiver algum custo é comigo mesmo, viu amigo? Mas que me desse acesso ao seu jornal que hoje é tão bem lido.

CARLINHOS: (...) na hora, manda cobrir lá, manda cobrir lá.

ATAÍDES: Posso, né ?

CARLINHOS: Na hora ...

ATAÍDES: É com o MARQUINHO mesmo ?

CARLINHOS: Não, é com o BUTINA, eu vou falar com o BUTINA pra te ligar.

ATAÍDES: BUTINA ?

CARLINHOS: Isto, CARLOS ANTÔNIO NOGUEIRA.

ATAÍDES: CARLOS ANTÔNIO, é CARLOS ANTÔNIO o nome dele ?

CARLINHOS: É, eu vou falar pra ele te ligar ai, tá bom ?

ATAÍDES: Então pede pra ele ligar aqui no SENADO, eu falo com ele e passo pro ANDRÉ. tá ?

(...)

ENCERRADA

CARLINHOS x BOTINA no dia 04/07/2011, às 15:47:38. CARLINHOS fala para BOTINA que o SENADOR ATAÍDES vai fazer matérias e que ele já falou com o MARQUINHOS (MARCOS VIEIRA). (IP nº 3430 – fls. 999).

(...)

CARLINHOS: 61, anota ai.

BOTINA: Peraí, deixa eu pegar aqui, peraí deixa eu pegar um caderninho aqui, fala.

CARLINHOS: 61 33032163. Ele já falou com o MARCOS VIEIRA, com o MARQUINHO ai, é o SENADOR ATAÍDE ele quer que faz cobertura dele lá em BRASÍLIA,

BOTINA: Ok.

(...)

ENCERRADA

CARLINHOS X ATAÍDES no dia 10/07/2011, às 22:13:02 CARLINHOS diz que está indo ao seu encontro (IP nº 3430 – fls. 1077);

CARLINHOS: Atáides

ATAÍDES: oi amigo!

CARLINHOS: está em cima?

ATAÍDES: estou aqui em cima.

CARLINHOS: vou dar um pulo ai.

ATAÍDES: então tá bom.

CARLINHOS X A TAÍDES no dia 14/07/2011, às 18:53:05 Marcam de se encontrar (IP nº 3430 – fls. 1168);

CARLINHOS: Fala meu Santo

ATÁIDES: Oh, grande amigo, como é que vc está?

CARLINHOS: tudo bem e ai?

ATÁIDES: oh, maravilha! Estou acabando de chegar do TST. Estou querendo já passar no boteco pra quebrar uma, porque também eu não sou de ferro.

CARLINHOS: Vamos uai. Vamos lá

ATÁIDES: Vamos

CARLINHOS: Vamos, vamos tomar um vinho, né.

ATÁIDES: Vamos, eu estou até de . Eu só tiro só a gravata. Vamos lá então.

CARLINHOS: não, e u v ou s ó t omar um ba nho. V ocê c onhece o D ilson Prado?

ATÁIDES: quem?

CARLINHOS: Ele está passando aqui para falar comigo. O Dilson.

ATÁIDES: Dilson Prado.

CARLINHOS: É. É rapidinho, eu falo com ele. Ai eu te ligo quando eu tiver descendo.

ATÁIDES: Você me liga então, amigo, viu.

CARLINHOS: Tá bom.

Despedem-se

(encerrada)

CARLINHOS X WLADIMIR 30/07/2011 às 12h54m35 Chamar ATAIDE para encontrar a noite. CARLINHOS diz que vai ganhar SETE PAU. WLADMIR diz que conversou com PAULINHO e não vai entrar obra na discussão.

WLADIMIR: Oi chefe!

CARLINHOS: fala

WLADIMIR: bom, você vai vir hoje à noite?

CARLINHOS: é claro, uai. Chama o Ataídes, rapaz. Eu falei para ele ontem, sabe. Dá uma ligada pra ele. Ele falou: - Carlinhos tu ligou?

WLADIMIR: Ah, meu Deus do céu! Foi bom você ter falado. Vou ligar agora pra ele.

CARLINHOS: então tá. (Incompreensível)

WLADIMIR: Não tudo tranquilo velho. O Paulinho eu tive uma conversa boa com ele aqui. Acho que vai ficar bom. Quero só discutir com você, mas vai ficar bom do jeito que ele propôs aqui. Acho que ficou bom, sabe.

CARLINHOS: excelente, então.

WLADIMIR: tipo assim. Aquele que já é do faturamento a partir de agosto já entra no abatimento, entendeu, da empresa. Não ficou bom?

CARLINHOS: é, vê ai. Se não põe dinheiro está bom.

WLADIMIR: não, se tiver que por, não vai chegar (em incompreensível)

CARLINHOS: não, nós vamos ganhar 7 pau lá, arrocha.

WLADIMIR: não, não está entrando a obra não em discussão.

CARLINHOS: ah, não tá não. ah, vamos conversar então pessoalmente.

(...)

(encerrada)

CARLINHOS x ATAÍDES no dia 05/08/2011, às 18:46:49. Conversam sobre política. CARLINHOS diz que vai encontrar com ELIANE PINHEIRO e WLADIMIR no TROIA. ATAÍDES diz que vai tomar um banho e os encontra para tomar um vinho (IP nº 3430 – fls. 1346).

CARLINHOS: Fala Senador!

ATAÍDES: Meu amigo Carlos!

CARLINHOS: Eu te liguei ontem, uai.

ATAÍDES: pois é, depois eu retornei, mas acho que retornei um pouco tarde.

CARLINHOS: não, mais

ATAÍDES: eu tive uma semana meia turbulosa! Eu ia cometendo, um erro, mas consegui corrigir meu erro.

CARLINHOS: isso é muito bom. É verdade.

ATAÍDES: estava passando por cima dos meus princípios, aí eu consegui corrigir, Carlos.

CARLINHOS: eu vi, eu vi

ATAÍDES: mas política é assim mesmo.

CARLINHOS: você falou bem. Eu vi sua entrevista.

ATAÍDES: é. Na noite, na noite Carlos. Esse governo jogou o jogo de cima para baixo. Jogou muito sujo em cima do amigo. E esse amigo desesperou, coitado.

CARLINHOS: é verdade, é verdade.

ATAÍDES: e eu querendo ajudá-lo. E aí eu querendo ajudá-lo eu estava passando por cima de um punhado de coisa. No dia seguinte, eu mandei tudo pra puta que pariu.

CARLINHOS: é, mas eu entendo. Eu tive com o Senador ontem também. Ele até entendeu também.

ATAÍDES: ah, você teve com ele?

CARLINHOS: eu tive com ele ontem à noite.

ATAÍDES: com o JR?

CARLINHOS: Não, com o Demóstenes, rapaz.

ATAÍDES: ah, tá. Esses são meus amigos. Esses são meus amigos do coração, né.

CARLINHOS: é verdade.

ATAÍDES: PSDB, todo mundo. (Incompreensível), mas eu consegui votar e fiz um discurso ontem muito pesado, mas muito pesado mesmo.

CARLINHOS: Vamos tomar um vinho ali embaixo com a Eliane Pinheiro.

ATAÍDES: Eu falei que (incompreensível) CPI para apurar corrupção contra o meu próprio partido, se por ventura acontecer. Assim eu não devo, sabe Carlos.

CARLINHOS: é verdade, é verdade.

ATAÍDES: E falei que não estava ali por dinheiro, por merda nenhuma. Falei que estava ali para ver se ajudava o meu próximo, porque eu não preciso. Porque Deus já me concedeu tudo, né?

CARLINHOS: é verdade

ATAÍDES: (incompreensível) discurso bruto que eu fiz ontem, viu.

CARLINHOS: excelente.

ATAÍDES: isso deu uma repercussão.

CARLINHOS: Eu vou descer agora ali no Tróia. A Eliane Pinheiro está ali. (incompreensível)

ATAÍDES: Ah?

CARLINHOS: eu vou descer no Tróia ali pra tomar um vinho. Se você quiser?

ATAÍDES: uai esse convite é bom, mas você já está descendo?

CARLINHOS: Tô descendo. Estou lá te esperando.

ATAÍDES: uai eu tenho que tomar um banho primeiro ...

CARLINHOS: tome banho, tome banho que eu estou lá tá bom.

ATAÍDES: dentro ou fora?

CARLINHOS: Não, fora. Vou estar fora, ali. Se quiser, entra pra dentro também.

ATAÍDES: então tá bom. Abraço, tchau

CARLINHOS: tchau

(encerrada)

As informações retro evidenciam inicialmente, e outras tantas recolhidas do Sistema SIAPENET deixam ver, que o Investigado ATAÍDES DE OLIVEIRA, na atualidade, não é servidor público federal, nem detém a condição de agente público, enquanto na situação de suplente de Senador da República, eis que para a investidura no cargo, nas hipóteses previstas no Regimento Interno do Senador Federal, depende do ato próprio da posse, e manutenção no exercício do mandato (Regimento Interno do Senado Federal – arts. 4º e 5º).

Assim, é possível se afirmar, desde logo, que o Investigado ATAÍDES DE OLIVEIRA não é detentor de FORO PRIVILEGIADO, por prerrogativa de função (STF – Inquérito nº 2421 - AgR/MS, Rel. Min. MENEZES DIREITO, Tribunal Pleno, DJe de 04/04/2008, p. 465 -482).

Por outro lado, os fatos apontados no Relatório de ENCONTROS FORTUITOS, e laborado pela Polícia Federal, e atribuídos ao Investigado, e os constantes dos diálogos supracitados, com os elementos até agora colhidos pela investigação desta CPMI, não caracterizam, em tese, qualquer infração penal, nem ilícito civil, menos ainda infração disciplinar.

É relevante nessa análise, entretanto, a situação relacionada com as transferências de recursos financeiros do “contador” de Carlinhos Cachoeira, Geovani Pereira da Silva, ao Investigado, pessoa física, ou às suas empresas, bem como as transferências de recursos financeiros de uma das empresas de MARCELO LIMÍRIO para uma das empresas de propriedade de ATAÍDES, que embora pareçam estranhas, e aparentemente injustificadas, por que não identificam a existência de negócio subjacente, não autorizam à ilação de se tratarem de transferências de recursos financeiros sem causa, ou, ainda, vinculadas a pagamentos relacionados a negócios escusos, ilícitos, ou ilegais.

Veja-se, pois, nesse sentido, que as informações constantes das investigações da Polícia Federal, inseridas no Inquérito Policial nº 3430, e que deu causa à instauração da Ação Penal, em trâmite na 11ª Vara Federal de Goiânia, e o conteúdo dos diálogos telefônicos interceptados, evidenciam que os pagamentos de Carlinhos Cachoeira, relacionados a aquisições bens ou a pagamentos de prestação de serviços, são efetuados, sempre, pelo “contador” Geovani Pereira da Silva, e essas mesmas informações dão conta, também, que MARCELO LIMÍRIO, embora proprietário de várias e múltiplas empresas, é, no mínimo, colaborador da Organização Criminosa liderada por Carlinhos Cachoeira.

Assim, é tão só o fato de o Investigado ter recebido, mediante transferências bancárias, recursos financeiros oriundos da Conta Bancária de Geovani Pereira da Silva, ou de empresas “fantasmas” vinculadas com a Organização Criminosa, ou ainda de “colaborador” da Organização, pode significar, sem a exclusão de qualquer outra causa, que sejam pagamentos relacionados à aquisição de bens ou a pagamentos pela prestação de serviço das empresas de propriedade do Investigado ATAÍDES, não autorizando, de plano, à conclusão de que esses recursos financeiros sejam relacionados a pagamentos ilícitos.

Nesses termos, não há que se falar, por ora, em indiciamento do Investigado ATAÍDES DE OLIVEIRA, por parte desta CPMI.

CONCLUSÃO:

Forte no que apurado, e considerando-se as circunstâncias fáticas ali apontadas, parece oportuno e apropriado recomendar a remessa de cópia do Relatório Final desta CPMI, instruído com cópia dos documentos ali referidos, e com cópias das interceptações telefônicas antes resumidas, ao MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, na cidade de Goiânia, no Estado de Goiás, para que, se assim entender, DENUNCIE o Investigado pelos fatos que lhe são atribuídos, e conexos com os fatos em apuração na Ação Penal que tramita perante a 11ª Vara Federal da Seção Judiciária de Goiânia; ou, então, para que requirite, se for o caso, a instauração do competente Inquérito Policial à SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL na cidade de Goiânia, no Estado de Goiás, para que apure, ou que aprofunde a apuração, dos fatos aqui noticiados, atribuídos ao Investigado ATAÍDES DE OLIVEIRA, já qualificado, e/ou às empresas de sua propriedade, e relacionados a indícios de ilegais transferências de recursos financeiros, por parte de GEOVANI PEREIRA DA SILVA, ou das empresas “fantasmas”, antes identificadas, ou de empresa de MARCELO LIMÍRIO, vinculadas a Organização Criminosa liderada por CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS, vulgo CARLINHOS CACHOEIRA, ao Investigado e às empresas de sua propriedade, ou que seja sócio ou acionista.

5.3. WILDER PEDRO DE MORAIS – Individualização de Conduta

*"A justiça pode irritar porque é precária.
A verdade não se impacienta porque é eterna."
(Rui Barbosa)*

WILDER PEDRO DE MORAIS, atualmente no exercício do mandato de Senador da República, nascido em 29/06/1968, é pessoa de origem simples, natural de Taquaral, no interior de Goiás. Mudou-se para Goiânia em 1984, onde cursou Engenharia Civil. Trabalhou na empresa Construsan Engenharia, onde chegou a ser o presidente do grupo. Após, deixou a Construsan para fundar a empresa Orca Construtora.

Bem-sucedido, hoje ele é sócio das seguintes empresas:

- Grupo Orca, que é composta pela Orca Construtora, Orca Incorporadora, Orca Mineradora, Orca Agrapecuária e Central Mix;
- Dois shoppings em Goiânia;
- Empresas Pedreira Caldas Ltda;
- Aurora Participações e Investimentos Ltda;
- Brasil Park Participações e Investimentos Ltda;
- MPA3 Empreendimentos e Participações Ltda;
- Nove Administração e Participações AS;
- Girassol Agrapecuária Ltda;
- Sindos Empreendimentos e Participações Ltda;
- AIC Empreendimentos e Participações Ltda;
- WPM Empreendimentos e Participações Ltda;
- Petrus Participações e Investimentos Ltda;
- 3WS Empreendimentos e Participações Ltda;

- Engesw Engenharia e Tecnologia Ltda;
- Solar Participações e Investimentos Ltda;
- OMT Estruturas Metalicas S/A;
- CPG Empreendimentos S/A;
- Terra Nova Serviços Funerários Ltda;
- Sia Gold Prestadora e Administradora Ltda;
- Companhia de Investimentos e Parcerias do Estado de Goiás e;
- Vale do Cerrado Serviços Funerários Ltda ME.

Wilder casou-se com Andressa Alves de Mendonça nos idos de 2004 e com ela teve dois filhos, de 4 e 6 anos . A julgar que, durante a Operação Vegas, em 2009, não há notícia de Andressa nos diálogos envolvendo Carlos Cachoeira, presume-se que o relacionamento entre Carlos Cachoeira e Andressa começou no ínterim entre as Operações Vegas e Monte Carlo.

O fato é que, por meio dos diálogos mantidos, percebe-se que Carlos Cachoeira e Andressa Mendonça mantinham relação extraconjugal até o rompimento do casamento entre Wilder e Andressa, no ano de 2011. A julgar pelos diálogos, aparentemente Andressa saiu de casa no final de abril de 2011, uma vez que, nesse período, ela já estava à procura de uma casa para morar juntamente com Carlos Cachoeira¹ e acabaram adquirindo residência antes pertencente ao Governador Marconi Perillo.

Concernente à vida política, Wilder teve sua primeira experiência na suplência do Senador Demóstenes, seguida pela titularidade da Secretaria de Infraestrutura do Estado de Goiás. Atualmente, ocupa o cargo de Senador da República, em razão da perda do mandato de Demóstenes Torres.

1

6293391661	29/04/2011 8:02:16 PM	00:03:49			ANDRESSA X HENRIQUE x CARLINHOS
6293391661	30/04/2011 10:37:50 AM	00:02:47			CARLINHOS X ANDRESSA(AMX)

Diálogos interceptados pela Polícia Federal no dia 05/05/2011 demonstram que, de alguma maneira, Carlos Cachoeira teria influenciado na escolha de Wilder para ocupar a suplência do ex-Senador Demóstenes Torres. No primeiro diálogo, revela-se ainda um suposto acordo entre Wilder e Carlos Cachoeira de “meio a meio” que não estava sendo cumprido, pois há um manifesto descontentamento.

316010027445095 316010027450381

05/05/2011 8:04:36 AM 00:01:53

CARLINHOS X WLADIMIR (PLX)

WLADIMIR: O WILDER ligou, tinha acabado a bateria do celular dele ontem. Me perguntando direitinho como tinha ficado o negócio lá. (inaudível) Não até porque quando eu falei com o governador, os caminho era para saber se já estava tudo acertado com o Carlos com todo esse time e tal. Eu queria falar com você passa aqui, vem aqui na secretaria. Eu disse tá então dou um pulinho ai na secretaria daqui a pouquinho.

CARLINHOS: Então vai lá.

WLADIMIR: Vamo ver, vamo ver. Fala aquele negócio para ele? Da senatoria... tal, tal joga na cara dele isso ai?

CARLINHOS: Ha, se dé para jogar você joga. Fala lá, tá.

WLADIMIR: Olha Wilder, todos aqueles compromissos que o Carlinhos fez com você de dar a senatoria, de organizar tudo, foi tudo feito rapaz. O Carlinho é um homem de palavra, cumpre os trem dele. E as pessoas ficam falando mal dele ai, isso é ruim, chega no ouvido dele. Outra coisa, não tinha um acordo ai. Pode falar no acordo meio a meio, em?

CARLINHOS: Não, depois, né! Vê o que você fala lá.

WLADIMIR: Deixa que eu vou ver como eu entro no assunto, deixa dá uma beirinha eu subo em cima, depois te ligo então, vou passar na Eliane depois eu passo lá.

Aliás, pelos diálogos ocorridos no dia 05/05/2011, abstrai-se que Wilder estava afastado do convívio com os principais integrantes da Organização Criminosa (ORGCRIM) e Wladimir foi procurado. Após a reunião, Wladimir relatou para

Cachoeira. Nos diálogos, nota-se que a ORGCRIM diligenciou para se reaproximar de Wilder, inclusive lembrando a participação de Cachoeira para que Wilder pudesse ser o suplente de Demóstenes.

316010027445095 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

316010027445095 316010027450381 05/05/2011 11 :04:50

05/05/2011 11:08:58 00:04:08 - CARLINHOS X WLADIMIR(PLX)

WLADIMIR conta como foi sua conversa com WILDER (SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DE GOIÁS).

CARLINHOS pergunta como foi a conversa com WILDER (WILDER PEDRO DE MORAES). WLADIMIR explica que WILDER pediu ajuda sobre um jantar que está querendo fazer. WLADIMIR diz que falou sobre o quanto que o CARLINHOS brigou para WILDER ser suplente de SENADOR, que daí o GILBERTO e o MALCON ficaram com raiva e que hoje WILDER é suplente de SENADOR. WLADIMIR fala sobre as pessoas não tem gratidão e que o trem do ALDO que CARLINHOS ligou pessoalmente para o EDIVALDO e deu a maior dura, por causa do compromisso com WILDER. WLADIMIR diz que WILDER lhe pediu ajuda para definir os grupos que deve convidar para o jantar e que WILDER falou muito tempo em relação a CARLINHOS. WLADIMIR diz que WILDER falou que quando falou com o GOVERNADOR já havia acertado com CARLINHOS. WLADIMIR diz que deu o recado. CARLINHOS diz que esse cara não adianta. WLADIMIR diz que não dá conta de entender a índole desse cara, pois há um tempo não fala consigo e na última semana lhe ligou todo dia e agora o assunto é que ele quer definir um grupo de Secretários para um jantar que quer fazer toda quinta-feira levando o SENADOR DEMÓSTENES.

No mesmo dia, às 03:40 p.m., Carlos Cachoeira, durante uma longa conversa com a Andressa Mendonça, revela sua insatisfação do ex-Senador Demóstenes Torres com a indicação de Wilder para ocupar a sua suplência.

Ironicamente, no mesmo diálogo, Cachoeira afirma ter cogitado o nome de Andressa para ocupar o cargo, entretanto, a época da indicação não tinha idade suficiente.

316010027445095

55-2-29893

05/05/2011 3:40:36 PM 00:22:50

CARLINHOS X ANDRESSA(AMX)

CARLINHOS: Oi

ANDRESSA: E ai

CARLINHOS: Não, é isso que eu to te falado. Então, não mais eu quero falar para ele, a té para desengargo de consciência. Olhe você tá muito politicamente, cara, ninguém te conhece, zero a esquerda, até pros negócios rapaz, melhorou. Vai falar mal de mim. Vai tomar no rabo sô. Bosta! O problema não é nesse não, o problema é que ele não tem brio, né? não tem sangue. Não tem sangue não, não esquenta, né? Eu, por exemplo, se tivesse no lugar dele nem olhava na minha cara, né!

ANDRESSA: É complicado. Então...To sofrendo muito.

CARLINHOS: Você tá sofrendo é? (inaudível) Mentindo mais do que todo mundo. E o Demóstenes tá puto com ele. O Demóstenes já viu que ele tá metendo o pau nele, tá puto com ele. Ele pega o Caiado e vai falar mal do DEMÓSTENES para o Caiado. O Caiado conta tudo para o Demóstenes

ANDRESSA: Ele fez isso?

CARLINHOS: Parece que fez. O Demóstenes tá puto com ele. Puto! Mas, puto, puto, puto. Ele falou assim: me chamou para ir lá para me usar em negócio de creche na casa dele. Não vou não. Vou mandar esse cara pra puta que pariu! Ai começa a me chingar, né! Você poderia ter arrumado um melhor pra mim. Você deveria ter arrumado o Ataídes, o Cláudio, o Rossini, Agora, você me arrumou esse sujeito ai pô! Veio jogar na minha cara.

ANDRESSA: Eu.

CARLINHOS: (INAUDÍVEL)

ANDRESSA: Eu poderia ser.

CARLINHOS: Mas você não pode meu amor. Você não lembra que na época eu vi, tinha que ter trinta e cinco anos.

ANDRESSA: É verdade! Eu sou jovem.

CARLINHOS: (inaudível) Ele vai ver o que eu vou falar para esse sujeito. Você sabe porque. As atitudes que ele tem com você. Você não tem que ter um milímetro sequer de culpa, sabe. Sentimento de culpa porque pô, o cara falar “pelada Robinho”!

ANDRESSA: Para mulher! Para mulher dele, tem dois filhos com ele. Tem lógica uma coisa des sa? Você não teve espírito de companheirismo, de compaixão de amor, de anda, nada!

CARLINHOS: Amor, queria falar uma coisa pra você. Você sair pra trabalhar a noite nós estando junto, você sabe quando você vai pegar o carro a noite e vim trabalhar em qualquer coisa? Nunca, Esquece. Você vai ser tratada por mim como uma rainha. Nada, já tem casa. Pode arrumar um trabalho pra você de dia, sabe. Vai tomar no rabo!

ANDRESSA: Pera aí! e u falei pra você on tem o u an teontem. Que e u queria..., mas você falou que eu ia fazer.

CARLINHOS: Não. Você vai colocar alguém pra você ganhar dinheiro u ai. Você não precisa desse trem não, esquece. Sair de madrugada pra fazer isso. (inaudível)

ANDRESSA: Deixa eu te falar, ta cortando?

CARLINHOS: (inaudível) Então, o negócio é o seguinte. Não tenha sentimento de culpa, viu? Porque na hora que você conversa com ele que você me fala as coisas, eu vejo o tanto que esse cara foi ruim pra você pô. Você chegar a dá parte do marido por agressão. Foi duas vezes pô. Cada vez que você apanhou... entendeu? Agora o seguinte, numa discussão você pegar e fazer isso, sem mais sem menos. Mas pô o cara era reincidente, né!
[...]

As investigações não apresentaram elementos que corroborem com a tese de que tenha havido qualquer articulação da ORGCRIM para que Wilder se aliasse ao ex-Senador Demóstenes Torres e, tampouco, que tenha interferido em qualquer negociação acerca da suplência.

Por todo conteúdo que se debruçou esta CPI verificou-se que a inauguração de Wilder na vida política, em cargos tão proeminentes, resulta de alto valor despendido nas campanhas de Marconi Perillo e, logicamente, na de Demóstenes Torres.

Por meio de suas empresas Orca Construtora Ltda e Orca Construtora e Concretos Ltda, Wilder doou à campanha do ex-Senador Demóstenes Torres o valor total de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), sobressaindo-se o segundo maior doador². Para Marconi Perillo, Wilder, na qualidade de pessoa física, doou R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Para o Deputado Federal Ronaldo Caiado, Wilder (pessoa física) e as empresas Orca Construtora Ltda e Central Mix Concretos doar am juntas R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Foram cruzados os dados das empresas de Wilder com as empresas que doaram para a campanha de Demóstenes, buscando descobrir eventual doação para a campanha por intermédio de outras empresas, mas, todavia, não se logrou nenhum resultado, pelo que se conclui que Wilder, por meio de suas empresas, não efetuou transação bancária com nenhuma empresa que fez doação à campanha eleitoral de Demóstenes Torres, pelo menos quanto ao período em que o sigilo bancário foi afastado.

A relação do Senador Wilder Pedro de Moraes com alguns integrantes da ORGCRIM liderada por Carlos Cachoeira não restou bem esclarecida. Wilder não tem um passado político e nem se tem notícia de que a ORGCRIM ou quaisquer de seus tentáculos o tenha auxiliado em seu sucesso econômico-financeiro.

Nessa esteira, é verossímilhante a entrevista que Wilder ofereceu ao Jornal Opção³, segundo a qual ele entrou na política a pedido de Demóstenes, pouco tempo antes das eleições de 2010; convite esse, muito provavelmente, oferecido em razão do poderio econômico de Wilder.

² O maior doador da campanha de Demóstenes foi a empresa LEYROZ DE CAXIAS INDUSTRIA COMERCIO & LOGISTICA LTDA, que contribuiu com R\$ 960.000,00

³ Fonte: <http://www.jornalopcao.com.br/posts/entrevista/vou-ajudar-marconi-a-dar-rumo-ao-governo>

A propósito, ins ta registrar que também não se logrou identificar nenhuma transação financeira entre as empresas de Wilder e as empresas que tiveram o sigilo bancário afastado.

Pelas provas colhidas nesta CPMI, é possível presumir que Wilder não tinha participação efetiva na ORGCRIM, embora mantivesse contato esporádico com alguns de seus integrantes. Notadamente, Wilder ocupava cargo de relevância na cúpula do Governo de Goiás e, pelos diálogos relacionados a seguir, nota-se que Carlos Cachoeira e Wilder não comungam interesses no tocante às nomeações do Governo.

316010027445095 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

316010027445095 316010027450381 18/04/2011 16:45:13
18/04/2011 16:47:46 00:02:33 CARLINHOS X W LADIMIR
@(PLX)S1

CARLINHOS solicita os dados das pessoas. WLADIMIR repassa os dados e pergunta sobre a LÍVIA DOS SANTOS FERNANDES. CARLINHOS autoriza 1.500 e solicita o CPF dela.

LÍVIA é AMANTE (SOBRINHA) de DEUSELINO.

CARLINHOS pede dados.

ITALO – GERENCIA

VANESSA – GERENCIA

ADEMIR – GERENCIA

ROSANA BARREIRA TAVARES (cunhada do JUNINHO) mais o u m enos 3000. GABRIELA BARBARIO DE QUEIROZ SILVA - CPF. 010.027.681-44 – 1500. RENATA – 2500

DANILO JOSÉ DE SOUZA ANTONIO - 046.415.196-17. - 2.500

LIVIA DOS SANTOS FERNANDES - CPF. 927.455.121-53 - 1.500

316010027445095 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

316010027445095 316010027450381 27/04/2011 7:00:25 P M
27/04/2011 7:00:56 PM 00:00:31 CARLINHOS X WLADIMIR(PLX)

CARLINHOS reclama que não consegue arrumar emprego para ninguém no Governo.

CARLINHOS diz que não conseguiu um emprego pra essa irmã do menino a ANDRESSA e que até o WILDER consegue por essa bosta desse cara ai e a gente não consegue por ninguém.

316010027445095 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

316010027445095 316010027450381 27/04/2011 7:00:58 P M
27/04/2011 7:01:39 PM 00:00:41 CARLINHOS X WLADIMIR(PLX)

CARLINHOS reclama que não consegue colocar ninguém, mas WILDER consegue e não dar um centavo pra ninguém, e que WLADIMIR está no PALÁCIO todo dia com o secretariado traz contas para CARLINHOS e não consegue emplacar ninguém.

WLADIMIR diz que ela (ANDRESSA) é na educação e que o menino falou que está pronto. WLADIMIR diz que vai dar um pulo lá amanhã pra ver. CARLINHOS reclama que não consegue por no DETRAN e o WILDER foi lá e emplacou o cara, mas que o WILDER não dá um centavo pra ninguém... o WILDER vai lá no Palácio consegue convencer o MARCONI de por o cara, e que WLADIMIR tá lá todo dia e não consegue nada. CARLINHOS diz que WLADIMIR está com o secretariado todo dia todo dia traz contas para ele (CARLINHOS) leva pro CLÁUDIO e não consegue emplacar ninguém.

316010027445095 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

316010027445095 316010027450381 27/04/2011 7:01:46 P M
27/04/2011 7:02:55 PM 00:01:09 CARLINHOS X WLADIMIR(PLX)

CARLINHOS chama WLADIMIR de incompetente. Reclama que WILDER não deu um centavo para MARCONI e consegue emplacar empregos.

CARLINHOS continua reclamando e diz que o outro ainda chama EDIVALDO pra meter o pau e reclama que o WILDER emplacou um cara que eles estavam boicotando no DETRAN. CARLINHOS diz que WILDER não deu um centavo. CARLINHOS diz que até agora o vislumbrou para ele fechou com WLADIMIR daí eles foram lá e queimaram o WLADIMIR. CARLINHOS

reclama que não saiu na data e que também não vai ser chamado (POR MARCONI).

316010027445095 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

316010027445095 316010027450381 27/04/2011 7:22:29 P M
27/04/2011 7:24:39 PM 00:02:10 CARLINHOS X WLADIMIR(PLX)

CARLINHOS reclama que WILDER consegue tudo e eles não.

WLADIMIR diz que acabou de falar com o TIAGO a VANESSA é gerencia e que já foi mandado fazer.

CARLINHOS diz que o WILDER é muito mais competente pois não pôs nenhum centavo na campanha e está na secretaria e pôs o cara dele lá.

CARLINHOS diz que o cara que ele (CARLINHOS) colocou foi demitido.

CARLINHOS reclama que todos os dias WLADIMIR traz uma conta ou um problema diferente. CARLINHOS reclama que tinham uma gerencia e agora não tem mais nada.

316010027445095 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

316010027445095 316010027450381 27/04/2011 7:24:42 P M
27/04/2011 7:25:00 PM 00:00:18 CARLINHOS X WLADIMIR(PLX)

WLADIMIR diz que MARCONI é quem deu a DIRETORIA.

316010027445095 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

TELEFONE INTERLOCUTOR DATA/HORA INICIALDATA/HORA
FINALDURAÇÃO ÁUDIO INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

316010027445095 316010027450381 28/04/2011 9:07:19 A M
28/04/2011 9:08:12 AM 00:00:53 CARLINHOS X WLADIMIR(PLX)

WLADIMIR diz que a gerência de VANESSA foi a de ENSINO ESPECIAL.

316010027445095 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

316010027445095 316010027450381 16/05/2011 3:48:01 P M
16/05/2011 3:48:53 PM 00:00:52 CARLINHOS X WLADIMIR(PLX)

WLADIMIR diz que está na AGETOP e que ligaram para confirmar os dados de VANESSA, na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para sua nomeação para GERÊNCIA.

Analisando-se tais diálogos, observa-se que Cachoeira irritou-se com Wladimir pelo fato de não conseguir nomear a irmã de Andressa (Vanessa Alves Mendonça) para ocupar um cargo público no Governo, mas Wilder conseguiu nomear outra pessoa, apesar dele (Wilder) “ não dar um centavo para ninguém ” (trecho do diálogo).

Wladimir tenta acalmar Carlos Cachoeira, asseverando que a nomeação da irmã de Andressa estava prestes a ocorrer e que seria em uma gerência de ensino especial, na Secretaria de Educação.

Assim, percebe-se que a atuação preponderante na tentativa de nomear a irmã de Andressa Mendonça foi de Carlos Cachoeira e não de Wilder. Deveras, em abril de 2011, período dos diálogos acima, sabe-se que o casamento de Wilder e Andressa estava prestes a se romper definitivamente.

Nada obstante, o intento de Cachoeira não foi atendido de imediato. Citam-se os seguintes diálogos em que se relatam a dificuldade administrativa e tempo prolongado para a nomeação solicitado por Cachoeira.

316010027445095 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

316010027445095 316010027450381 03/06/2011 8:33:52 A M
03/06/2011 8:35:55 AM 00:02:03 CARLINHOS X WLADIMIR(PLX)

CARLINHOS – ou

WLADIMIR - saiu da VANESSA aqui, só que saiu a VANESSA no FABIO das contas com o CPF da VANESSA aí como nesse caso ele vai fazer mudança, vamos por o EDSON DA ROSA no lugar da VANESSA ou por o DANILO no lugar da VANESSA

CARLINHOS - põe o DANILO não,põe o EDSON

WLADIMIR - então o EDSON DA ROSA mesmo, e aí fica a VANESSA no núcleo, quantos dias aqui que vou falar aqui, quantos dias, em SOLANGE quantos dias (...) saiu da VANESSA com cpf, a VANESSA LEVIS com cpf da VANESSA

CARLINHOS - saiu quem?

WLADIMIR - saiu uma outra VANESSA com CPF da MENDONÇA

CARLINHOS - há e quanto demora esse núcleo?

WLADIMIR - quanto tempo demora o núcleo? (...)uma semana, por aí uma semana

CARLINHOS - então põe aí

WLADIMIR - então tá só pra não dar confusão, é o EDSON ADALBERTO SANTAROSA e a VANESSA, quer dizer o EDSON vai pro lugar da VANESSA e o EDSON.e a VANESSA vai pro lugar do núcleo que vagou
CARLINHOS - tá bom

WLADIMIR - então valeu,thau!

Ligação encerrada

316010027445095 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

316010027445095 316010027450381 18/08/2011 4:23:06 P M
18/08/2011 4:23:36 PM 00:00:30 CARLINHOS X WLADMIR(PLX)

WLADMIR diz que o da VANESSA vai sair amanhã no diário.

CARLINHOS: Oi.

WLADMIR: O da VANESSA sai no Diário de amanhã, viu?

CARLINHOS: Ah, tá bom. Olha lá o negócio não que ele pediu. Liga lá pra mim.

WLADMIR: Do menino lá?

CARLINHOS: (ininteligível)

(ENCERRADA)

Segundo reportagem de “O Globo”⁴, Vanessa Alves Mendonça foi nomeada em 23 de outubro de 2011 para a Gerência de Desenvolvimento dos Profissionais da Educação, da Secretaria da Educação, mas foi dispensada em 18 de abril de 2012. Conforme o veículo, a assessoria de Governo informou que a nomeação decorreu a pedido de Wilder. Todavia, pelo teor dos diálogos estampados acima, nota-se facilmente que a nomeação de Vanessa Alves Mendonça foi fruto do esforço de Carlos Cachoeira.

Ao se verificar no site da transparência pública do Estado de Goiás⁵, não se encontrou o nome de Vanessa Alves Mendonça como atual ocupante de cargo público no Poder Executivo goiano, denotando que ela realmente já foi exonerada. No entanto, analisando-se os diários oficiais do Estado de Goiás, também não logrou encontrar o dia exato em que Vanessa Alves Mendonça foi nomeada e/ou exonerada, revelando que os dias apontados na reportagem podem não corresponder à realidade.

Noutro giro, mas ainda na seara de nomeação de parentes, insta notar que, no diálogo ocorrido dia 26/04/2011, Cachoeira pede para Edivaldo receber o “menino do Wilder” que irá ser empossado.

O tal menino, provavelmente, não é nenhum dos filhos de Wilder, posto que eles não têm idade para assumir cargo público. Nessa esteira, dada a incipiência de informações, não se logrou descobrir quem seria o “menino do Wilder”.

Por fim, a imprensa noticia uma inconsistência entre o patrimônio de Wilder e aquilo declarado ao TSE. Entretanto, não se vislumbra, por esse prisma, ligação com a ORGCRIM liderada por Cachoeira, razão pela qual, *s.m.j.*, esse ponto não será aprofundado.

É importante asseverar por deradeiro, que no diálogo abaixo, o Deputado Federal Léréia conversa com Cachoeira e faz referência a uma suposta sociedade entre o chefe da organização criminosa e o hoje Senador Wilder Moraes.

⁴ Fonte: <http://oglobo.globo.com/pais/noblat/posts/2012/04/20/marconi-perillo-empregou-cunhada-de-carlinhos-cachoeira-441208.asp>

⁵ <http://www.transparencia.goias.gov.br/>

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIOS

CARLINHOS XLERÉIA (PLX)

DATA/HORA INICIAL DAA/HORA FINAL DURAÇÃO

09/08/2011 16:19:48 09/08/2011 16:21:11 00:01:23

RESUMO

LERÉIA pergunta se CARLINHO conseguiu dinheiro para emprestar para ele, para poder fechar um negócio.

DIÁLOGO

CARLINHOS: fala, LERÉIA.

LERÉIA: Preciso falar contigo, ai. Você não aparece.

CARLINHOS: To por aqui. Tô indo lá no EDCEL. Vamos La.

LERÉIA: To indo pra Brasília. Você está indo onde agora?

CARLINHOS: To caminhando lá pro EDCEL

LERÉIA: Tô aqui falando com aquele sócio novo que você arrumou. Foi ali no banheiro. Tô aqui na sal dele, DR. WILDER.

CARLINHOS: eu vou lá. A hora que eu voltar eu te ligo.

LERÉIA: Eu tenho que ir pra Brasília. Deixa eu te falar. Aquele assunto que eu falei. Você dá conta de me arrumar aquilo lá, fazer aquele empréstimo lá?

CARLINHOS: o problema é que eu to olhando ainda LERÉIA. Tô num aperto desgraçado.

LERÉIA: Eu tenho que fechar com o menino lá.

CARLINHOS: podia di vidir es se tem ai. Vamos falar. Tô olhando,. Tô no aperto.

LERÉIA:... pra mim é importantíssimo fechar aquele negócio. Na quinta-feira eu voltar eu te ligo.

(despedem-se)

(ENCERRADA)

Estribado no conjunto dos fatos aqui relatados, pensamos que não há elementos ou indícios para se imputar ao Senador WILDER PEDRO DE MORAES a prática de crime ou ato de improbidade administrativa, no contexto da organização criminosa liderada por Carlos Cachoeira, de modo que fazemos referência ao seu nome apenas para afastar, no bojo da investigação que fizemos as suspeitas que até então pesavam sobre sua pessoa.

5.4. Carlos Alberto Leréia da Silva - Deputado Federal – Individualização da Conduta

“As nobres e relevantes funções legislativas somente podem ser desempenhadas por cidadão cuja reputação seja ilibada, acima de qualquer suspeita, o qual, mesmo depois de eleito e, principalmente, nessas condições, tenha a conduta irrepreensível, procedimento inatacável. ‘Decoro’, do latim decorum, nome neutro tomado substancialmente, e da mesma raiz dos cognatos décor, decores, decei, tem o sentido de ‘decência’, ‘dignidade moral’, ‘honradez’, ‘pundonor’, ‘brio’, ‘beleza moral’. O grande clássico, Padre Manoel Bernades, no livro Estímulo prático, ed. de 1.730, escreveu: ‘Se os gerais da sagradas religiões processam remédio tão oportuno, que diferente aspecto e decoro se veria em todo o estado religioso.’ O procedimento do Deputado e do Senador tem de ser compatível com o decoro, a decência, a dignidade, o brio parlamentar. Conduta decorosa ou com decoro é o procedimento conforme a padrões de elevado grau de moralidade. A contrario sensu, falta de decoro é o procedimento humano que contraria os normais padrões éticos-jurídicos, vigentes em determinado lugar e época. Decoro é conduta irrepreensível que se rotula, na prática, com a expressão ‘pessoa de ilibada reputação’. Decoro parlamentar é a conduta do congressista conforme os parâmetros morais e jurídicos, que vigoram, em determinada época e no grupo social em que vivem. (...) Assim, a conduta do parlamentar pode configurar infração penal ou infração a preceito ético, sendo um e outro razão suficiente para caracterizar o procedimento censurável. Perde, assim, o mandato, o Senador ou Deputado, cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar (art. 55, II). É o impeachment.” (José Cretella Júnior).

CARLOS ALBERTO LERÉIA DA SILVA é deputado federal pelo Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) de Goiás. Nasceu em 19 de junho de 1961, na

cidade de Bambuí, no Estado de Minas Gerais, exerceu a profissão de radialista e, atualmente, está no exercício de seu terceiro mandato na Câmara dos Deputados em Brasília, após ter sido, por três vezes, deputado estadual pelo Estado de Goiás.

O deputado, em sua trajetória política, exerceu diversos cargos na estrutura de seu partido e, no âmbito da Câmara Federal, integrou diversas comissões, destacando-se, no ano de 2011, como presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional – CREDN.

No contexto das investigações, o nome do deputado Carlos Leréia aparece em 72 contatos telefônicos diretos com Carlos Augusto de Almeida Ramos, vulgo “Carlinhos Cachoeira”. Em outras 26 gravações telefônicas, o deputado é citado em conversas de outros integrantes da Organização Criminosa e entre estes e terceiros.

Segundo o relato da Polícia Federal, os contatos relativos ao deputado não guardam relação com a exploração de jogos ilegais, entretanto, giram em torno dos seguintes assuntos: amizade, viagens, acordos políticos, nomeações e demissões no Governo do Estado de Goiás, agilização de visto, transação financeira não detalhada, dentre outros.

O fato de envolver transações financeiras entre o deputado Leréia e o empresário Carlos Cachoeira coloca a situação do parlamentar em alçada diante da possibilidade de conduta incompatível com o decoro de um congressista, tendo em vista haver indícios de fatos ilícitos nos acontecimentos adiante relatados.

Com o andamento da investigação pode-se perceber que o parlamentar utilizou-se do seu cargo e de sua influência política para favorecer os membros da organização criminosa, na medida em que interferia nas nomeações, manutenções e exonerações de cargos públicos, ao exercer ingerência política na secretaria de segurança e ao obter informação privilegiada sobre o acontecimento das operações policiais. Em contraprestação de tais ações, o congressista conseguia como vantagem

peçoal a concessão de empréstimos de valores sem origem declarada, doações em campanhas eleitorais, dentre outras benesses.

Em razão do exercício do mandato parlamentar, o deputado não foi alvo direto das investigações da Polícia Federal. Entretanto, teve o seu nome inserido no Relatório de Inteligência acerca de Encontros Fortuitos dentre os detentores de prerrogativa de foro, que foram interlocutores (ou referidos) de investigados.

Em 27 de março do presente ano, o Procurador Geral da República, com base nos autos do Processo nº 13279-78.2011.4.01.3500, autos circunstanciados,¹ e relatório, relativos a fatos fortuitos que surgiram no curso de investigação instaurada para apurar a atividades ilícitas de azar no Estado de Goiás, requereu ao Supremo Tribunal Federal a instauração de inquérito em face do ex-Senador Demóstenes Torres, em razão da existência de indícios de sua participação nos crimes previstos nos arts. 317 (corrupção passiva), 319 (prevaricação), 321 (advocacia administrativa) do Código Penal.

No mesmo ato, o Procurador Geral da República requereu ainda o desmembramento da investigação a fim de que fossem formados dois novos processos com cópia integral dos dois inquéritos (nºs. 042/2008 e 089/2011) em razão da suposta participação criminosa dos Deputados Federais, Carlos Leréia, Sandes Junior e Stepan Neceressian e de pessoas que não detêm a prerrogativa de foro. Os dois autos após formalizados foram encaminhados à Justiça Federal no Estado de Goiás e à Procuradoria-Geral da República.

Em 24 de abril deste ano, o Ministro do Supremo Tribunal Federal, Ricardo Lewandowski, determinou a abertura do Inquérito 3443 que, até o presente momento está em curso, para dar continuidade na investigação do deputado federal, Carlos Alberto Leréia da Silva.

¹ Documento que contém o resumo das operações relativas a interceptações telefônicas, produzidos pela Polícia Federal.

Paralelamente, no âmbito da Câmara Federal, em decorrência dos mesmos fatos revelados pelas investigações da Polícia Federal, o Partido Socialismo e Liberdade – PSOL apresentou a representação nº 109365/2012 feita à Corregedoria da Câmara dos Deputados, contra o Deputado Federal Carlos Alberto Leréia - PSDB/GO. O objetivo da representação é proporcionar ao Poder Legislativo o conhecimento da existência de uma possível rede de tráfico de influência envolvendo os Poderes da República, mormente o Poder Legislativo, com eventual participação do aludido parlamentar, cujo fim almejado seria obter os benefícios das ações do crime organizado. Após ter acatado a referida representação deve-se encaminhá-la à mesa da Câmara dos Deputados procedimentos cabíveis.

Não obstante as importantes iniciativas dos poderes e órgãos competentes, esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, constituída para investigar as práticas criminosas do senhor Carlos Augusto de Almeida Ramos e agentes públicos e privados, investida de poderes próprios de autoridades policiais e no exercício de seu *múnus público*, abarcou na investigação a participação do parlamentar, de maneira que, neste momento, passa a abordar conduta particularizada do deputado Carlos Alberto Leréia da Silva, considerando todo arcabouço probatório que se encontra a disposição desta CPMI, a fim de investigar, instruir e, posteriormente, disponibilizar para as demais instituições competentes de apuração, o material pelo qual possam melhor visualizar e robustecer nas suas convicções quanto ao comportamento do parlamentar em análise.

Prima facie, ainda que este tópico do relatório não se deduce propriamente (tão somente) aos aspectos éticos e moral do parlamentar, faz-se necessário delinear a antiga relação de amizade entre este e o Sr. Carlos Cachoeira, líder e mentor da organização criminosa investigada por esta CPMI, revelada pelas investigações realizadas pela Polícia Federal, mas que, a *posteriori*, foi, espontaneamente, confirmada pelo parlamentar nas entrevistas que deu à imprensa, bem como em seu depoimento a esta CPMI no dia 09 de outubro de 2012.

1. Afastamento do Delegado da Polícia Civil – Alexandre Pinto Lourenço

Vemos que Carlos Cachoeira e o Deputado Federal Carlos Alberto Leréia realmente tinham bastante influência sobre o Secretário de Segurança Pública do Estado de Goiás. No exercício da função pública para o qual foi nomeado, João Furtado se permitiu de modo imoral e ilegal aos desígnios da organização criminosa comandada por Carlos Cachoeira.

João Furtado tinha a missão, tanto na esfera da Procuradoria-Geral do Estado, quanto à frente da Secretaria de Segurança Pública, de fazer a defesa do Estado de Goiás e da sociedade goiana, combatendo com galhardia o crime e os criminosos que de alguma forma investissem contra o Estado e os cidadãos goianos.

Passando ao largo do cumprimento desse *mister* legal, João Furtado optou pela defesa dos interesses da organização criminosa, fazendo da função pública um caminho para a realização dos objetivos econômicos divisados pela quadrilha.

O que se verá em seguida é que o mencionado Secretário de Segurança mercenciou de modo aviltante a função pública, recebendo recursos mensais da quadrilha para continuar financiando (com recursos públicos) a manutenção e a expansão da organização criminosa.

De mais a mais, deixou ao desamparo a sociedade goiana, vítima que ficou de grupos de extermínios e de uma violência crescente, especialmente no entorno do Distrito Federal.

Nessa quadra, as investigações realizadas por essa Comissão Parlamentar de Inquérito puderam delinear uma série de contribuições da Secretaria de Segurança Pública, na pessoa de João Furtado, para o êxito e a continuidade dos ataques que o grupo criminoso fazia ao erário goiano, tudo em troca de recursos financeiros e outras benesses.

Com efeito, em meados do mês de maio de 2011, o então Delegado Geral da Polícia Civil de Goiás, Edmundo Dias, nomeou o Delegado Alexandre Pinto Lourenço para chefiar um trabalho de investigação sobre o funcionamento dos jogos de azar no Estado de Goiás e a atuação do crime organizado na região.

É de se registrar que nesse período já estava em curso, no âmbito da douta Polícia Federal, a operação Monte Carlo.

Em poucos dias, o referido Delegado que efetivamente honrava e honra o cargo e a dignidade da função pública e que tem compromisso com a sociedade goiana e não com o crime organizado, havia produzido um metucioso trabalho de mapeamento das atividades ilegais do grupo comandado por Carlos Cachoeira, com endereços e respectivos responsáveis pelas práticas criminosas, tudo documentado em relatório enviado à cúpula da Secretaria de Segurança Pública e à Chefia da Polícia Civil, conforme alguns excertos que se copia abaixo:



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil
Gerência de Operações de Inteligência – GOI

SIGILOSO

Relatório de Inteligência

1. Data (início dos trabalhos): 29.05.2011

2. Período de trabalho: de 29.05 até 29.08.2011, desconsideradas as interrupções contingenciais dos trabalhos da equipe.

3. Objeto:

Investigação de fatos relacionados com a exploração de jogos de azar no Estado de Goiás, bem como suas atividades congêneres, nos termos determinados pela Portaria 408/2011 – GDGPC, de 25 de maio de 2011 (cópia anexada).

Identificação das redes e organizações criminosas envolvidas com a exploração da contravenção penal (em princípio), e demais condutas delitivas decorrentes.

4. Informações iniciais:

A presente investigação teve início a partir das atividades já encaminhadas pela Gerência de Operações de Inteligência até a instituição da presente equipe (Portarias n°s 408, 454 e 467, todas de 2011, expedidas pelo Gabinete do Delegado Geral), onde recebemos um histórico com o apontamento das casas alcançadas até a data, e o registro de endereços onde supostamente funcionavam as casa de jogos de azar de que se tinha notícia até o momento, ao que foi acrescido todo o produto de investigações realizadas pela específica, que além de focar a localização das casas de jogos no âmbito do Estado de Goiás, buscou identificar seus operadores diretos, seus administradores e a estruturas organizacionais porventura envolvidas na exploração da atividade delitiva. Buscou-se, de igual forma, a localização da rede de fornecimento de equipamentos para os exploradores de jogos.

4.1. Inauguramos nossas ações com a atuação no fechamento de casas de jogos e autuação dos operadores de cada uma delas, momento em que se realizou a identificação de cada um dos agentes envolvidos na exploração e de cada um dos jogadores encontrados nos locais, conforme segue abaixo: (período de trabalho compreendido entre os dias 17.5.2011 e 26.6.2011)¹

(....)

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE VÍNCULOS Nº 0032/GOI/DAPC/GO/**02/Ago/2011**

ASSUNTO: AÇÕES DE INTELIGÊNCIA NO COMBATE AOS JOGOS DE AZAR

ORIGEM: GOI/DGPC/GO

DIFUSÃO ***

ANTERIOR:

DIFUSÃO: DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

REFERÊNCIA: ***

ANEXO: DIAGRAMAS 1 A 9 (09 PÁGINAS)

Esta Gerência de Operações de Inteligência, na finalidade de assessorar essa Delegacia Geral de Polícia Civil por meio de ações de Inteligência de Segurança Pública, procedeu à produção de conhecimento e às ações operacionais com foco na prática de Jogos de Azar em Goiás, que resultou no(s) anexo(s) e nas explicações seguintes.

ETAPA 1

A Divisão de Análise de Vínculos desta Gerência, cujo objetivo consiste em identificar vínculos delitivos e padrões comportamentais (não-detectáveis ou difíceis de detectar com os métodos tradicionais), utilizando-se de técnicas computacionais específicas (especialmente o software I2) e Análise Criminal, procedeu ao levantamento das DENÚNCIAS e OCORRÊNCIAS relacionadas à prática de Jogos de Azar no Estado de Goiás.

À priori, foram identificadas as casas de estabelecimento ou exploração de Jogos de Azar com maior incidência de denúncias. A partir daí, tais dados foram tratados e submetidos à metodologia de produção de conhecimento e análise de vínculos, sendo padronizados e confrontados com as ocorrências (BO e TCO) extraídas dos Sistemas Integrados de Segurança Pública (SISP), de modo a se verificar quais daqueles endereços já haviam sido alvo de apreensões anteriores, bem como os possíveis responsáveis ou proprietários dos empreendimentos, autores em comum, etc.

ETAPA 2

Após filtragem dos possíveis endereços-alvo, equipes da *Divisão de Operações* (especializada na obtenção de dados protegidos e/ou negados de difícil acesso) procederam ao mapeamento geográfico e às ações estratégicas para certificação *in loco* das atividades ilícitas, bem como dos dias e horários de funcionamento e, por conseguinte, procedeu-se ao planejamento e à execução das operações.

ETAPA 3

As seguintes operações foram realizadas pelas equipes da Gerência de Inteligência e resultaram na apreensão de **306** (trezentas e seis) máquinas caça-níqueis e afins:

....

Obs. 01 - Todas as apreensões ocorreram após minucioso e detalhado monitoramento dos alvos.

Obs. 02 - Nos alvos de maior complexidade fora solicitado o apoio operacional do GT3 para maior segurança das partes envolvidas.

Obs. 03 - As apreensões são filmadas e documentadas.

Obs. 04 - Todos os procedimentos cabíveis são realizados nas delegacias da área ou do plantão responsável, bem como são exibidos e ficam apreendidos nessas delegacias todas as máquinas, equipamentos e valores.

Os resultados da análise e produção de conhecimento referentes a cada operação deflagrada estão representados nos **DIAGRAMAS 1 a 9**, em anexo, sendo que as entidades (endereço, denúncia, TCO, pessoa, telefone, veículo, etc) e seus vínculos (envolvimento, propriedade, relacionamento, etc) demonstram-se através das linhas/setas e demais observações pertinentes.

Em caráter de continuidade ao combate dessa contravenção, outras análises estão sendo realizadas no sentido de estabelecer vínculos diretos e indiretos também entre cada alvo das operações, suas interligações, fornecedores em comum, participação em outras modalidades delituosas e no crime organizado.

(...)

Esse trabalho, que ousava desafiar o chefe do crime organizado e a atuação da quadrilha de Cachoeira no Estado de Goiás, não ficaria impune. Com efeito, poucos dias após o início dos trabalhos do Delegado Alexandre Lourenço, Carlos Cachoeira já começa a articular para afastar o Delegado da investigação e frustrar a atuação das forças de segurança do Estado ainda comprometidas com a sociedade e a ordem democrática.

No diálogo seguinte, Carlos Cachoeira busca junto ao então Corregedor da Polícia Civil de Goiás informações sobre o Delegado, seu histórico e possibilidade de corrompê-lo, no que Aredes afirma que não conseguiram êxito nesse caminho. Ou seja, o elogio ao Delegado Alexandre Lourenço, segundo Aredes, não se renderia aos desígnios da organização criminosa:

316010027445095 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

316010027445095 316010027450621

30/05/2011 8:29:53 PM 30/05/2011 8:33:30 PM 00:03:37

CARLINHOS X AREDES@@9

RESUMO: CARLINHOS solicita informações sobre atuação de ALEXANDRE com o GT3. AREDES diz que vai verificar e retorna. (CPAr). RMAAL-01S2

DIÁLOGO

(...)

CARLINHOS: doutor, tem uma portaria aí designando o ALEXANDRE ele é da GT3 é?

AREDES: é . Ele é o ... não ALEXANDRE não. ALEXANDRE não, designando... ALEXANDRE é lá do 12º, é o maior pé no saco do BRASIL.

CARLINHOS: quem é esse cara ALEXANDRE de quê?

AREDES: fugiu o sobrenome dele ali. É... lá do 12º é o cara mais chato que existe, ta designando ele pra quê?

CARLINHOS: ALEXANDRE PINTO LOURENÇO.

AREDES: é esse aí mesmo, esse aí é... um xaro... um rio de xarope é pouco perto dele.

CARLINHOS: ele que vai cuidar desse trem de jogos agora, aí mandou fazer os jornais, aí pra... pra... pra dizer que... pra dá reforço tal (ininteligível).

AREDES: esse cara é o cara mais chato que eu conheço, maior (ininteligível) esse cara num tem nem... rapaz, é o maio chato, que ninguém nem conversa com esse cara, ele é um chato, ele tava lá no 12º DP lá, por que ninguém suporta ele, tava escondido lá. Pode, pode preparar aí, chato sem tamanho, problema.

CARLINHOS: então lá num tem chance nenhuma de sobrevivência.

AREDES: não, esse aí, zero, zero, é o maior... cara complicado, ele é... olha intratável, ele num dá nem pra conversar com esse cara.

CARLINHOS: ah aí é difícil. Então ta vamos ver o quê que a gente faz.

AREDES: foi bem achado viu, acharam o cara. O cara, tem que ver quem vai trabalhar com ele por que ni nguém suporta esse cara, as vezes ele acaba ficando sozinho no processo, amanhã eu do... essa portaria circulou hoje, por que am anã eu do um a ol hada e v ejo, q uem s e t em m ais g ente acompanhando pra ver como é que fica.

CARLINHOS: é mais fácil ver com quem ele vai trabalhar né? então quer dizer que eles tiraram o GT3 concorda?

AREDES: não, ele não é do GT3. esse ai não é do GT3, num tem nada a ver com o GT3 não, o GT3 vai ser usado só pra finalizar, esse aí deve ser o cara encarregado de fazer a investigação ta, ele num... esse cara eu acho até que ele é veado, eu tenho uma impressão que ele é meio... meio boiola sabe? Ele

num é chegado em nada assim de muita gente não, num tem nada com GT3 não fora disso.

CARLINHOS: não, eu sei, ele vai fazer só a investigação ou vai aparecer? Prender? Por que... designou ele pra fazer o todo o serviço, o quê que é isso.

AREDES: não ai quem vai fazer a apreensão vai ser o GT3, ele só vai fazer a parte de TCOs e de investigação, deve ser isso. Mas amanhã eu olho direitinho e te falo. Ele num tem a menor condição de fazer outra coisa o negócio dele é esse, ele deve colocar o pessoal do GT3 também, ta pra dá apoio.

(...)

(ENCERRADA)

Inviabilizada a perspectiva de corromper o Delegado Alexandre Lourenço, Cachoeira, juntamente com o Deputado Federal Carlos Alberto Lereia, passam a articular em duas frentes. Com Edmundo Dias, Delegado Geral, a ordem é assegurar a investigação realizada.

Já em face de João Furtado, a gestão é no sentido de transferir o Delegado Alexandre do Núcleo de Operações de Inteligência, para outra Delegacia, frustrando, desta feita, a continuidade da investigação e assegurando, conseqüentemente, o êxito e a permanência das empreitadas criminosas. Nesse sentido, o diálogo seguinte:

TELEFONE NOME DO ALVO
316010027445095 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO
CARLINHOS X LEREIA(PLX)

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO
14/06/2011 17:50:42 14/06/2011 17:51:22 00:00:40

ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO
316010027445095 724000003974874 724000003974874 R

RESUMO

CARLINHOS pergunta se LEREIA já ligou para o cara (SECRETÁRIO DE SEGURANÇA GO). Diz que é ALEXANDRE o nome do PCGO. CARLINHOS diz que esteve com STEPAN NERCESSIAN (DEPUTADO FEDERAL).

Por sua vez, no diálogo seguinte Lereia já informa a Cachoieira que o Secretário de Segurança Pública do Estado atendeu o seu pedido e que o Delegado Alexandre Lourenço vai ser trocado.

Assim, Cachoieira, João Furtado e o Deputado Federal Lereia, todos unidos no mesmo propósito criminoso, conseguem inviabilizar uma investigação de interesse público e de defesa da sociedade goiana, permitindo a continuidade das práticas criminosas de forma altaneira.

TELEFONE NOME DO ALVO
316010027445095 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO
CARLINHOS X LEREIA(PLX)

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO
20/06/2011 09:46:22 20/06/2011 09:47:22 00:01:00

RESUMO

CARLINHOS cobra de LEREIA providências relacionada ao Delegado da PCGO ALEXANDRE. LEREIA diz que ele vai ser trocado.

Mais tarde, Cachoieira comemora junto a redes a queda do Delegado Alexandre (que posteriormente foi transferido para a Delegacia de Homicídios) que ousou enfrentar, dentro da estrutura de segurança pública do Estado, a organização criminosa:

TELEFONE NOME DO ALVO
316010027445095 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO
CARLINHOS X AREDES(PLX)

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO
20/06/2011 13:07:28 20/06/2011 13:08:39 00:01:11

RESUMO
CARLINHOS fala sobre a queda de ALEXANDRE.

DIÁLOGO

AREDES: Fala, rapaz.

CARLINHOS: Pra mim cê tinha viajado. Ta tudo bem?

AREDES: Não, já chegamo. Tou aqui.

CARLINHOS: O cara vai sair fora, viu!

AREDES: Quem?

CARLINHOS: O rapaz ai, viu! É vai ser trocado. Podemos trabalhar ai.

AREDES: Tranquilo. Cê tem a informação quente?

CARLINHOS: Mais do que quente. So entre nós ta. O JÂNIO falou pro WLADIMIR na sexta e hoje o LEREIA falou pra mim. Quer dizer duas fontes separadas.

AREDES: Ai! E sustentaram, vamo ver. Então ta bom. To acompanhando. Qualquer dúvida pode me ligar.

CARLINHOS: Não, rapaz. Precisava trabalhar periodicamente ai. Cadê o JOÃO? Tem que falar com o JOÃO.

AREDES: Ele me ligou pra falar comigo.

CARLINHOS: Não é esse o assunto.

AREDES: Eu até não marquei não. Vou ligar então e falar com ele. Vou marcar então. Vou la.

CARLINHOS: Então ta fechado. Cê me liga um abraço.

(ENCERRADA)

O trabalho do delegado Alexandre Lourenço havia identificado uma rede criminosa de exploração da jogatina e continha endereços e nomes de integrantes da quadrilha de Cachoeira.

Como já afirmado, o relatório foi entregue aos seus superiores, delegado Edmundo Dias, então diretor-geral da polícia. Embora não se tratasse de um inquérito policial, o relatório concluiu pelo pedido de uma série de providências para dismantelar a organização criminosa: suscitou a prisão temporária de 25 pessoas, buscas e apreensões nas casas de jogos e nas residências e empresas dos envolvidos, além de quebras de sigilos telefônicos e bancários. Indicou, assim, uma série de providências imediatas para o prosseguimento da investigação, incluindo solicitar à Justiça a quebra

de sigilos telefônicos para chegar aos principais integrantes da cúpula. Sabidamente, Cachoeira seria, por óbvio, o maior atingido.

Em função da influência de Cachoeira e Leréia na Secretária de Segurança Pública e na Direção da Polícia Civil do Estado de Goiás, todo o trabalho foi paralisado e a quadrilha continuou lesando o Estado brasileiro por mais alguns meses.

A questão tem sido amplamente explorada pela imprensa, conforme se divisa das matérias do Jornal O Popular, de 17 de março e 30 de agosto do ano em curso:

Delegado foi afastado no meio de investigação

(MLL)

17 de março de 2012 (sábado)

Dionício Gomes



Edemundo garante que transferência foi normal

Responsável por um relatório de três meses de investigação e cerca de 500 páginas sobre a exploração ilegal de jogos de azar em Goiás, o delegado Alexandre Lourenço diz que foi informado sobre sua transferência para a Delegacia de Homicídios logo após a entrega do documento, em setembro do ano passado. O relatório foi citado em reportagem da revista *Época* deste fim de semana.

Em entrevista ao POPULAR, Alexandre desmente o delegado Edemundo Dias, diretor-geral da Polícia Civil em 2011, que afirmou ao jornal que a transferência foi informada antes a Alexandre e que o relatório seria para que o trabalho dele tivesse continuidade por outra equipe. A investigação, entretanto, foi interrompida após a transferência do delegado. Ao ser informado da declaração de Edemundo sobre o aviso prévio de sua transferência, Alexandre foi direto: "Isso não é verdade."

O delegado foi designado para investigar a exploração ilegal de caça-níqueis em junho de 2011 pelo próprio diretor-geral. Alexandre estava no 12º Distrito Policial e foi realocado, então, para o Serviço de Inteligência da Polícia Civil. "Fiz o relatório para concluir um ciclo de investigação. Quando apresentei, fui informado da transferência", disse. O delegado disse que não tem autorização para falar sobre o conteúdo da investigação, mas reforçou que até a entrega do documento não sabia sobre sua transferência para a Homicídios.

Edemundo afirma que o relatório apresentava um levantamento de endereços, nomes, telefones e outras informações sobre pessoas que exploravam máquinas caça-níqueis, mas não tinha nenhum nome de autoridade pública ou líderes de quadrilhas. Disse também que o relatório foi encaminhado para um recém-criado grupo de combate ao crime organizado. Entretanto, esse grupo nunca chegou a funcionar direito por falta de estrutura e recursos. "A intenção era que esse relatório fosse aprofundado, mas eu saí em novembro da direção da Polícia Civil, antes que pudesse estruturar o grupo", disse Edemundo, que hoje comanda a Agência Prisional.

O ex-diretor-geral diz que Alexandre era delegado de sua confiança e que precisou dele na Delegacia de Homicídios. "Ele sempre fez um excelente trabalho por onde passou e considere necessária sua ida para reforçar o trabalho na Delegacia de Homicídios", disse. Alexandre ficou responsável por investigar homicídios ocorridos antes de 2007, objeto da Meta 2, fixada pelo Ministério da Justiça, para apurar todos os processos sem solução.

Nas investigações feitas pela Polícia Federal do Distrito Federal e pelo Ministério Público Federal em Goiás, Alexandre aparece citado em uma conversa telefônica interceptada em junho do ano passado entre o então corregedor-geral da Segurança Pública de Goiás, o delegado Aredes Pires, e Carlinhos Cachoeira. O empresário queria saber as chances de corromper Alexandre. "Zero, zero... Cara complicado. Não dá nem para conversar com esse cara. Foi bem achado, viu, acharam o cara", teria dito Aredes a Cachoeira, segundo a transcrição da conversa. A reportagem tentou contato com a diretora-geral da Polícia Civil, a delegada Adriana Accorsi, mas ela não atendeu aos telefonemas.

Operação Monte Carlo

Como barrar uma investigação

Sindicância mostra força de grupo que explora jogos ilegais em Goiás para impedir ações da Polícia Civil

Alfredo Mergulhão e Márcio Leijoto

30 de agosto de 2012 (quinta-feira)

Martovani Fernandes



Edemundo Dias, ex-delegado-geral da Polícia Civil

Sindicância realizada em abril deste ano pela Polícia Civil para investigar o envolvimento de policiais com o grupo de Cachoeira – a que o POPULAR teve acesso com exclusividade – mostra como a quadrilha que explora o jogo ilegal em Goiás, que, segundo investigações, é liderada por Carlos Cachoeira, atuou fortemente para minar qualquer investigação mais aprofundada por parte dos policiais que não estivessem corrompidos pela organização.

O tamanho da pressão da quadrilha era tanto que, segundo a sindicância, “o próprio delegado-geral, na época, não teve como enfrentar”, citando a interrupção das investigações que vinham sendo desenvolvidas pelo delegado Alexandre Lourenço. O delegado-geral na época era o atual presidente da Agência Goiana do Sistema de Execução Penal (AGSEP), Edemundo Dias, que sempre negou qualquer tipo de pressão para interromper os trabalhos.

Lourenço, que era da Gerência de Operações de Inteligência (GOI), foi designado por Edemundo para investigar a exploração de máquinas caça-níqueis em Goiás depois que outro delegado reclamou de possíveis vazamentos dentro da própria Polícia Civil. Entretanto, três meses após assumir o caso, Lourenço foi transferido para a Delegacia de Homicídios. Conforme revelado ontem pelo POPULAR, o delegado identificou todo o organograma da quadrilha na capital, já com suspeitas que ligavam o grupo a Cachoeira.

O relatório final da sindicância dá detalhes sobre quais foram as dificuldades enfrentadas por Lourenço. O documento afirma que a única explicação para a retirada de Lourenço, que fazia “belíssimo trabalho”, era o fato de suas ações incomodarem pessoas que tinham interesse na continuidade da exploração ilegal do jogo.

O incômodo causado pelas investigações de Lourenço não atingiam apenas a quadrilha, mas também os próprios colegas da Polícia Civil. Os trabalhos chegaram a ser interrompidos no começo por um mês sem explicação, como salienta a sindicância.

Os trabalhos da corregedoria começaram em 11 de abril deste ano, quando a polícia teve acesso oficial aos autos do processo da Operação Monte Carlo. No texto do relatório final, a sindicância afirma que “tudo o que foi levantado pelo delegado Alexandre Lourenço foi simplesmente ignorado”.

“É vergonhoso descobrir que a Polícia Civil de Goiás, mais uma vez, deixou que outra instituição fizesse o trabalho que a ela cabia fazê-lo”, diz o documento, em referência à investigação feita pela Polícia Federal com apoio do Ministério Público Federal.

Delegada diz que todos os envolvidos já foram afastados

A delegada-geral da Polícia Civil, Adriana Accorsi, afirmou que todos os envolvidos com o esquema já identificados foram afastados. Ela assumiu o cargo em novembro, no lugar de Edemundo Dias.

Adriana disse que teve acesso ao relatório elaborado por Lourenço em março desse ano, somente após a deflagração da Operação Monte Carlo. “Quando solicitei os trabalhos da área de inteligência que soube da existência de um levantamento, mas que já estava defasado. Foi nesse momento que tive uma visão da gravidade do problema no Estado.”

A delegada alegou que fez sua carreira na área de proteção à criança e ao adolescente e não tinha conhecimento aprofundado da questão do jogo ilegal, “muito menos do envolvimento de policiais civis”. Ela disse ter tomado todas as medidas necessárias após ser surpreendida com as revelações da Monte Carlo.

Edemundo foi procurado ontem, mas sua assessoria informou que ele estava em uma fazenda, onde não tem sinal de telefonia celular. Em entrevistas anteriores, ele argumentou que tentou criar um grupo especializado para dar seguimento aos trabalhos de Lourenço, mas que deixou o cargo antes. **(A.M.)**

Eis, em todo o seu esplendor uma ação conjunta de Carlos Cachoeira, Carlos Alberto Leréia e João Furtado para lesar a sociedade e o Estado de Goiás e assegurar, como dito, o êxito das atividades desenvolvidas pela organização criminosa chefiada por Carlos Cachoeira.

Diante de tudo quanto relatado, já se pode divisar com clareza que para além da associação criminosa (Art. 288 do CP), o Deputado Federal Carlos Alberto Leréia também percorreu todo o caminho da conduta descrita no art. 332 do CP (Tráfico de Influência) em prol do grupo criminoso.

2. Recebimento de Dinheiro da organização criminosa

2.1. Repasse periódico de dinheiro da organização criminosa

A relação entre Carlos Cachoeira e o Deputado Carlos Alberto Leréia da Silva não se restringia apenas aos favores políticos, envolvia também transações financeiras, consoante às interceptações telefônicas captadas pela operação Monte Carlo, resultando, a princípio, o montante de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

Os repasses no ano de 2011, de acordo com as ligações, foram realizados nos meses março e abril e sendo mais dois captados nos meses de julho e agosto. Os valores variam entre R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais).

As conversas quanto à entrega do dinheiro aconteciam entre Carlos Cachoeira e Geovani, contador da Organização Criminosa. Carlos Cachoeira lembrava mensalmente da remessa de valores ao Deputado Carlos Leréia.

Carlinhos X Geovani, 24/03/2011, às 19h25m42: CARLINHOS pede pra GEOVANI mandar os 25 do LEREIA.

GEOVANI: Alô!

CARLINHOS: GEO, os vinte e cinco do LEREIA você lembra né?

GEOVANI: Mandar amanhã?

CARLINHOS: Se você tiver de manhã!

GEOVANI: Eu vou arrumar né.

CARLINHOS: Vê se consegue mandar mais cedo, vê se consegue mais cedo

GEOVANI: Valeu!

Carlinhos X Geovani, 28/04/2011, às 19h25m42: CARLINHOS pede 20 (mil) pro LEREIA.

CARLINHOS: a queles quinze você lembra? e os vinte do LEREIA, trinta e cinco, você tem hoje?

GEOVANI: não os 15 já né? já tinha reservado agora o outro, amanhã né?

CARLINHOS: é dez do MARCO e cinco meu tá. traz aqui no (ininteligível).

GEOVANI: tô subindo com o MARCO aí.

CARLINHOS: tá bom e não. pega esses vinte logo uai, com o MARCO. amanhã você dá pra ele.

GEOVANI: mas nos já tá subindo aqui a JK.

CARLINHOS: eu sei, manda trazer, uai.

GEOVANI: vou falar pra ele.

Carlinhos X Geovani, 01/07/2011, às 17h49m04: CARLINHOS pede 20 (mil) pro LEREIA.

GEOVANI: Oi

CARLINHOS: tem do LEREIA né? Vinte, você podia trazer, tá vindo pra festa né?

GEOVANI: eu vou ver, se isso aí não for eu mando o DECA levar.

CARLINHOS: não vai vim?

GEOVANI: ah, então eu vou né?

CARLINHOS: você quer arrumar confusão comigo?

GEOVANI: É que eu não comprei presente. Eu estou com vergonha, né.

CARLINHOS: Vá cagar!

Carlinhos X Geovani, 01/08/2011, às 11h38m21: CARLINHOS pede pra a GEOVANI mandar o "trem" (dinheiro) do DEPUTADO FEDERAL LEREIA.

GEOVANI: Oi!

CARLINHOS: É o trem lá do LEREIA cê podia mandar pra mim. Eu tô aqui no ADRIANO.

GEOVANI: U ai! Então deixa eu, eu to fazendo a aqueles depósitos aqui. Cê ainda vai demorar um pouquinho?

CARLINHOS: Em Jundiaí, tá.

GEOVANI: Tá, então tá. Que eu to aqui no banco, é só fazer os depósitos.

Carlinhos X Geovani, 01/08/2011, às 11h59m26: CARLINHOS pede 20 (mil) pro LEREIA.

CARLINHOS: Onde você está?

GEOVANI: CARLINHOS, eu estou indo em bora agora. E eu estou com o GLEYBÃO aqui. Ele está indo agora à uma e meia. Ele pode levar, entregar os vinte? Que eu vou arrumar aqui.

CARLINHOS: Tá, pode ser, abraço

Carlinhos X Gleyb, 01/08/2011, às 14h34m43: CARLINHOS diz que é para GLEYB colocar os 20 (mil) em um saco ou jornal. GLEYB diz que está em um envelope quadrado. CARLINHOS pede para GLEYB lhe entregar do lado de fora do PIQUIRAS, onde está almoçando com LEREIA.

GLEYB: Subindo a 136 aqui, quase na praça.

CARLINHOS: O quê?

GLEYB: Subindo, chegando quase nesse (inaudível) da 136 com a ... Antes da rua sul.

CARLINHOS: Ah, tá. Estou aqui no PIQUIRAS (Restaurante).

GLEYB: Direto praí, tchau. Já passei o negócio lá pro.

CARLINHOS: Os vinte você pode liberar que eu entrego aqui.

GLEYB: Tá

CARLINHOS: Se tiver um saquinho ai, alguma coisa. Um jornal

GLEYB: Está dentro de um envelope quadrado. Deixa eu ver se tem alguma coisa aqui.

CARLINHOS: Não, tá bom. Traz dentro do envelope. Você me entrega aqui por fora.

GLEYB: Tá.

Observe que o repasse dos valores era realizado em dinheiro vivo, como podemos analisar nos diálogos que ocorreram no dia 01 de agosto entre Carlos Cachoeira, Geovani e Gleyb, onde a remessa da quantia foi efetuada pessoalmente num envelope nas proximidades do restaurante Piquiras na cidade de Goiânia. O próprio Deputado Carlos Alberto Leréia da Silva, afirmou em seu depoimento realizado na CPMI, dia 09 de outubro de 2012, que o dinheiro foi entregue em espécie e pessoalmente.²

O dinheiro quando não transitado pela conta bancária dificulta a visualização por parte dos órgãos de fiscalização e controle, tais como: Banco Central, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, entre outros. Ora, a utilização de movimentação financeira em espécie possibilita às partes interessadas a ocultação de valores ao não deixar rastro, ao não manter registros das operações financeiras e na medida em que pode encobrir o volume de recursos transacionados.

Em depoimento para a Comissão Parlamentar de Inquérito, o Deputado Carlos Alberto Leréia confirma que a entrega do dinheiro advindo da Organização Criminosa se dava em espécie, vejamos:

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Ele entregava esse dinheiro ao senhor como?

O SR. CARLOS ALBERTO LERÉIA (PSDB – GO) – Oi?

² Nota taquigráfica do depoimento à CPMI ocorrido em 09/10/2012 – Depoente: Deputado Carlos Alberto Leréia da Silva.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – O Geovani ou o Carlos Cachoeira lhe entregavam esse dinheiro – aqui temos áudios de março, de abril, de julho, de agosto –, ele entregava esse dinheiro para o senhor como?

O SR. CARLOS ALBERTO LERÉIA (PSDB – GO) – Entregou-me em dinheiro.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Em dinheiro ou transferiu?

O SR. CARLOS ALBERTO LERÉIA (PSDB – GO) – Em dinheiro, entregou-me em dinheiro.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Pessoalmente?

O SR. CARLOS ALBERTO LERÉIA (PSDB – GO) – Pessoalmente.

As altas quantias pecuniárias eram passadas ao Deputado Carlos Leréia, como ele bem confirma, em espécie, ou utilizando de termo vulgar “dinheiro vivo”. Segundo a Lei de combate à lavagem de dinheiro, Lei nº 9.613/98,³ o simples fato de a transação financeira ser efetuada com valores em espécie sujeita as pessoas físicas e jurídica, se for o caso, às determinações e obrigações a que se referem o art. 9º da mencionada lei:

Art. 9º Sujeitam-se às obrigações referidas nos arts. 10 e 11 as pessoas físicas e jurídicas que tenham, em caráter permanente ou eventual, como atividade principal ou acessória, cumulativamente ou não:

XII – as pessoas físicas ou jurídicas que comercializem bens de luxo ou de alto valor ou exerçam atividades que envolvam grande volume de recursos em espécie. (grifo nosso)

O não cumprimento das obrigações dispostas nos arts. 10 e 11,⁴ consoante exposto acima, demanda a aplicação das penalidades insertas no art. 12 da Lei de combate à lavagem de dinheiro. Vejamos:

³ A não utilização da lei atual de lavagem de dinheiro, Lei nº 12.683/2012, refere-se ao fato de que os acontecimentos aqui relatados ocorreram sob a vigência da lei anterior, qual seja Lei nº. 9.613/98.

⁴ Art. 10. As pessoas referidas no art. 9º:

I - identificar seus clientes e manterão cadastro atualizado, nos termos de instruções emanadas das autoridades competentes;

Art. 12. Às pessoas referidas no art. 9º, bem como aos administradores das pessoas jurídicas, que deixem de cumprir as obrigações previstas nos arts. 10 e 11 serão aplicadas, cumulativamente ou não, pelas autoridades competentes, as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa pecuniária variável, de um por cento até o dobro do valor da operação, ou até duzentos por cento do lucro obtido ou que presumivelmente seria obtido pela realização da operação, ou, ainda, multa de até R \$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

III - inabilitação temporária, pelo prazo de até dez anos, para o exercício do cargo de administrador das pessoas jurídicas referidas no art. 9º;

II - manterão registro de toda transação em moeda nacional ou estrangeira, títulos e valores mobiliários, títulos de crédito, metais, ou qualquer ativo passível de ser convertido em dinheiro, que ultrapassar limite fixado pela autoridade competente e nos termos de instruções por esta expedidas;

III - deverão atender, no prazo fixado pelo órgão judicial competente, as requisições formuladas pelo Conselho criado pelo art. 14, que se processarão em segredo de justiça.

§ 1º Na hipótese de o cliente constituir-se em pessoa jurídica, a identificação referida no inciso I deste artigo deverá abranger as pessoas físicas autorizadas a representá-la, bem como seus proprietários.

§ 2º Os cadastros e registros referidos nos incisos I e II deste artigo deverão ser conservados durante o período mínimo de cinco anos a partir do encerramento da conta ou da conclusão da transação, prazo este que poderá ser ampliado pela autoridade competente.

§ 3º O registro referido no inciso II deste artigo será efetuado também quando a pessoa física ou jurídica, seus entes ligados, houver realizado, em um mesmo mês-calendário, operações com uma mesma pessoa, conglomerado ou grupo que, em seu conjunto, ultrapassem o limite fixado pela autoridade competente.

Art. 10A. O Banco Central manterá registro centralizado formando o cadastro geral de correntistas e clientes de instituições financeiras, bem como de seus procuradores. (Incluído pela Lei nº 10.701, de 9.7.2003)

CAPÍTULO VII

Da Comunicação de Operações Financeiras

Art. 11. As pessoas referidas no art. 9º:

I - dispensarão especial atenção às operações que, nos termos de instruções emanadas das autoridades competentes, possam constituir-se em sérios indícios dos crimes previstos nesta Lei, ou com eles relacionar-se;

II - deverão comunicar, abstenendo-se de dar aos clientes ciência de tal ato, no prazo de vinte e quatro horas, às autoridades competentes:

a) todas as transações constantes do inciso II do art. 10 que ultrapassem limite fixado, para esse fim, pela mesma autoridade e na forma e condições por ela estabelecidas, devendo ser juntada a identificação a que se refere o inciso I do mesmo artigo; (Redação dada pela Lei nº 10.701, de 9.7.2003)

b) a proposta ou a realização de transação prevista no inciso I deste artigo.

§ 1º As autoridades competentes, nas instruções referidas no inciso I deste artigo, elaborarão relação de operações que, por suas características, no que se refere às partes envolvidas, valores, forma de realização, instrumentos utilizados, ou pela falta de fundamento econômico ou legal, possam configurar a hipótese nele prevista.

§ 2º As comunicações de boa-fé, feitas na forma prevista neste artigo, não acarretarão responsabilidade civil ou administrativa.

§ 3º As pessoas para as quais não exista órgão próprio fiscalizador ou regulador farão as comunicações mencionadas neste artigo ao Conselho de Controle das Atividades Financeiras - COAF e na forma por ele estabelecida.

IV - cassação da autorização para operação ou funcionamento.

§ 1º A pena de advertência será aplicada por irregularidade no cumprimento das instruções referidas nos incisos I e II do art. 10.

§ 2º A multa será aplicada sempre que as pessoas referidas no art. 9º, por negligência ou dolo:

I – deixarem de sanar as irregularidades objeto de advertência, no prazo assinalado pela autoridade competente;

II – não realizarem a identificação ou o registro previstos nos incisos I e II do art. 10;

III - deixarem de atender, no prazo, a requisição formulada nos termos do inciso III do art. 10;

IV - descumprirem a vedação ou deixarem de fazer a comunicação a que se refere o art. 11.

§ 3º A inabilitação temporária será aplicada quando forem verificadas infrações graves quanto ao cumprimento das obrigações constantes desta Lei ou quando ocorrer reincidência específica, devidamente caracterizada em transgressões anteriormente punidas com multa.

2.2. Depósito de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na conta da empresa LINKMIDIA

A partir do período de interceptação telefônica, entre 17 de junho de 2009 e 03 de julho de 2009, da Operação Vegas, foram captados diversos contatos versando sobre o depósito de valores em uma empresa denominada LINKMIDIA Tecnologia da Informação e Editoração LTDA ME (CNPJ: 07.412.429/0001-35), a pedido do deputado LERÉIA.

Na sequência, Wladimir Garcez informa a Geovani os dados da empresa e da conta corrente onde deverão ser depositados a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). O depósito se deve ao fato de que inicialmente foi entregue o valor em cheque

(codinome PAPEL) para o Deputado Leréia, porém este passou para terceiro antes dos valores serem depositados.

WLADIMIR GARCEZ X LEREIA, 19/06/2009 15h34m27

WLADIMIR liga para LEREIA, cumprimentam-se.

WLADIMIR: A quele papel que eu te dei ontem, o menino me ligou lá de BRASÍLIA, que... não fez o negócio que tá com o... o negócio pra trocar o papel por, por outro papel já, sabe? Então não podia ir pra hoje lá não?

LEREIA: Mas já foi feito isso aí, eu passei pra terceiro... fizeram o depósito lá.

WLADIMIR: Tem como ver, recolher isso pra... passar em, em espécie não? Porque não dá tempo de fazer o trem lá.

LEREIA: Tudo bem, mas aí o cara se me passar aí vai dizer... já deve ter feito o depósito lá uai, falou, quando faz é cedo essas coisas, agora é quase quatro horas (risos), sexta-feira o cara já fez, isso aí tu não tenha dúvida. Que pode ter é ele passar em recurso e pegar lá depois.

WLADIMIR: Ah, as vezes o cara não fez ou tem jeito de buscar lá sabe, pra não dar problema... na conta daquele rapaz.

LEREIA: Rapaz, tenho certeza que fez, faz a conta pra você ver... tá cruzado, o cara já pôs na conta ué, isso é natural uai, pessoa faz isso de manhã
WLADIMIR.

WLADIMIR GARCEZ X LEREIA 22/06/2009 10h08m55

LERÉIA: Estou escutando

WLADIMIR: Oi LERÉIA não deu tempo não. Precisava pegar a conta pra fazer um DOC pra pessoa pra fazer a transferência agora.

LERÉIA: Vou pegar agora, tá

WLADIMIR: Tá ok.

WLADIMIR GARCEZ X LEREIA, 22/06/2009 10h26m32 e 10h27m22

LERÉIA: Oh WLADIMIR, Oh WLADIMIR.

WLADIMIR: Pode falar Deputado.

LERÉIA: Pega uma caneta ai, pra você anotar e um papel.

WLADIMIR: Pode falar.

LERÉIA: Nome da empresa LINK MÍDIA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E EDITORAÇÃO LTDA. Compreendeu?

WLADIMIR: LINK MÍDIA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E EDITORAÇÃO LTDA

LERÉIA: CGC 07.412.429/0001-35

WLADIMIR: OK

LERÉIA: Queria saber se você anotou certo. Você não sabe conversar não? Números, dados você tem que repetir que eu vejo se está certo ou errado.

WLADIMIR: Sou burro não LERÉIA. 07.412.429/0001-35

LERÉIA: Não é questão de ser burro. ... eu aprendi quando servi o Exército. Comunicação o outro tem que falar por que ai c heca, entendeu. Isso e u aprendi quando servi o Exército ... Ag 1469-9 CC 15491-1 Bradesco.

WLADIMIR: Conta 1469-9, Agência né. Conta 15491-1, Banco Bradesco. O senhor serviu o Exército foi de tampim que serviu. Existia isso na época.

LERÉIA: E na selva, rapaz. Particpei de guerra, viu. Por isso eu sou atuante assim. Deixa eu te falar. Eu falei com ele que fazia hoje. Que se quisesse passar o cheque. Não é hoje, nós deposita hoje. Eu falei pra ele. Não marquei o horário, mas sabia que era hoje. Hoje eu fui na rádio NIL, rapaz. Dei uma entrevista boa lá, viu

WLADIMIR: Eu não ouvi não, bosta. Se tivesse falado eu teria ligado. Vamos só conferir pra não ter erro. LINK MÍDIA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E EDITORAÇÃO LTDA, C GC 07. 412.429/0001-35, A G1469-9 CC 154 91-1 Bradesco.

LERÉIA: Ok, exatamente. Falou miserável. Quando estiver ok, você me dá um toque que eu vou ligar pra ele lá. Abraço.

Na conversa abaixo, Wladimir ligar para Geovani Pereira, conhecido como o contador da organização criminosa e repassa os dados da empresa informada pelo Deputado Carlos Leréia para que o depósito do valor seja concretizado:

GEOVANI X WLADIMIR, 24/06/2009 16h27m10: GEOVANI liga para WLADIMIR. Ele pergunta se o negócio foi confirmado, uma vez que o LERÉIA ligou cobrando. GEOVANI avisa que foi depositado R\$ 75 mil, mas que faltam 25 mil a serem depositados. O restante será depositado amanhã

WLADIMIR: Fala uma coisa, é... o LERÉIA ligou, você olhou aquele negócio, tá confirmado ou não tá?

GEOVANI: É... tá faltando... é... vinte e cinco, que... é... segundo ele aqui vai conseguir fazer só amanhã. Então quer dizer que foi setenta e cinco.

WLADIMIR: Ah tá bom, pode deixar.

GEOVANI: Aí avisa lá e... fala que amanhã de certeza que vai entrar os outros vinte e cinco que aí nós temos que pegar os cheques pra trás, tá?

WLADIMIR concorda.

Novamente, resta provado que o envolvimento entre o Deputado Carlos Leréia e Carlos Augusto de Almeida Ramos, vai muito além da amizade entre esses senhores, abrangendo favores, atividades comerciais em conjunto, informações privilegiadas advindas do parlamentar, bem como a utilização do Poder Político atuando em favor dos negócios e interesses particulares.

A conduta reproduzida pelo congressista Carlos Leréia é no mínimo duvidosa, pois são vários os acontecimentos que o envolvem e em conexão com a Organização Criminosa em investigação, cujo líder e principal contato do parlamentar se encontra atrás das grades. Sua conduta, certamente, está discrepante frente aos seus pares, o que contribui para o descrédito da imagem do parlamento pátrio.

2.3. Empréstimo de R\$ 400 mil reais ao Deputado Federal Carlos Alberto Leréia da Silva.

Em agosto de 2011, o Deputado Carlos Alberto Leréia da Silva solicita ao Carlos Augusto de Almeida Ramos um empréstimo, segundo interceptações telefônicas captadas pela Polícia Federal. O valor do empréstimo é revelado em outra ligação entre Carlos Cachoeira e Michel Aydar Neto (CPF 377.027.691-49), ex-sócio da empresa Rio Vermelho Distribuidora Ltda,⁵ quando Carlos Cachoeira se expressa: *“MICHEL, eu tô emprestando quatrocentos pro LEREIA, falando que é seu tá.”*

Vale salientar que Michel Aydar Neto, foi sócio da empresa Rio Vermelho Distribuidora LTDA – CNPJ nº. 03.688.310/0006-43 e em pesquisas realizadas no sigilo, podemos visualizar algumas transferências financeiras entre a referida empresa e a empresa fantasma Alberto & Pantoja Construções e Transportes LTDA – CNPJ 11.620.733/0001-45, a empresa de Carlos Cachoeira VITAPAN Indústria Farmacêutica LTDA – CNPJ nº. 30.222.814/0001-31 e Auto Posto T-10 LTDA – CNPJ nº. 02.031.890/0001-24.

As transferências mais expressivas em termos de valores foram com a empresa fantasma Alberto & Pantoja, nos dias 21 e 23 de fevereiro de 2011, sendo cada uma no valor de R\$ 30 mil reais. Vejamos abaixo:

Origem ou Destino: RIO VERMELHO DIST LTDA-03688310000643

⁵ Segundo o sistema CNPJ o empresário desligou-se da empresa como sócio em novembro de 2006, muito embora as transações financeiras tenham ocorrido no ano de 2011.

ALBERTO & PANTOJA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA - 11620733000145

Banco-Ag.-Conta Titular: 399-0416-0416004165

Valores em R\$

Data	Lançamento	Número Documento	D/C	Valor da Transação	Cnpj Cpf O/D	Nome Origem ou Destino	Banco-Ag.-Conta O/D
21/02/2011	Transf. Interbancária (DOC, TED)	4891	D	-30.000,00	03688310000643	RIO VERMELHO DIST LTDA	756-3351-50
Data	Lançamento	Número Documento	D/C	Valor da Transação	Cnpj Cpf O/D	Nome Origem ou Destino	Banco-Ag. Conta O/D
23/02/2011	Transf. Interbancária (DOC, TED)	1216	D	-30.000,00	03688310000643	RIO VERMELHO DIST LTDA	756-3351-50

Retornando ao foco deste tópico, qual seja, o empréstimo obtido por Carlos Lereia, perceberemos que os diálogos relacionados abaixo são claros na menção do empréstimo realizado pelo Deputado Carlos Alberto Lereia, bem como na quantia a ser prestada por Carlos Cachoeira, qual seja, o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Carlinhos X Lereia, 09/08/2011, às 16h19m48: LEREIA pede para a CACHOEIRA dar conta de arrumar um empréstimo.

LEREIA: eu tenho que ir pra BRASÍLIA. Deixa eu te falar: aquele assunto que eu falei, você vai dar conta de me arrumar aquilo lá, fazer aquele empréstimo lá?

CARLINHOS: o problema que eu tô olhando ainda LEREIA. Tô num aperto desgraçado.

LEREIA: eu tenho que fechar com o menino lá.

CARLINHOS: po dia de vir e se tem aí. Vamos falar. Tô olhando. Tô no aperto.

LEREIA: ... pra mim é importantíssimo fechar aquele negócio. Na quinta-feira eu voltar eu te ligo.

RESUMO

Carlinhos X Michel, 17/08/2011, às 10h56m21: Michel Aidar Neto, sócio da RIO VERMELHO DISTRIBUIDORA LTDA, que recebia recursos de empresas fantasmas de Cachoeira, como ALBERTO & PANTOJA. CARLINHOS está emprestando R\$ 400 mil para o LEREIA. Michel parece frequentemente como negociante de veículos.

MICHEL: Fala CARLINHOS.

CARLINHOS: MICHEL, eu tô emprestando quatrocentos pro LEREIA, falando que é seu tá. Sobra três. Aí ele tá querendo ver se faz por dois (por cento). Aí fecha com dois e meio, tá bom?

MICHEL: Tá bom. Aí se você quiser que eu troque o seu também do outro jeito eu troco. Pro outro (ininteligível)

CARLINHOS: Fazer o que...

Carlinhos X Michel, 23/08/2011, às 10h07m21: CARLINHOS e MICHEL falam sobre dinheiro que vão emprestar para LEREIA

MICHEL: Oi.

CARLINHOS: MICHEL, vou estar com o LEREIA daqui a pouco, você mantém naqueles três por cento, tá?

MICHEL: OK. Pode ficar tranquilo.

CARLINHOS: Que eu vou falar que você que emprestou. Mas não é pra falar pros outros aí pra ele, que depois fica sabendo que organizei com você não, viu? O TIAGO, não sei o quê, não sei o quê. Não faz isso comigo não.

MICHEL: Cê sabe alguma coisa do passado aí, de uma que fez a gora por último, sabe alguma coisa que alguém comentou com você? Outra coisa, cê sabe mais alguma coisa minha, conversa minha com você de algum acordo, cê sabe? Depois se cê quiser que eu desconte pra você também no final do mês eu dou um jeitinho de descontar, tá.

CARLINHOS: Esse é bom. O LEREIA... então empresta pra ele direto.

MICHEL: Não, agora eu não tenho. E vou ter igual o quê eu fiz o seu, entendeu? Dentro de uns dez, quinze dias ainda.

CARLINHOS: Então vou emprestar pra ele agora e você pega o cheque dele depois, tá bom? Combinado?

MICHEL: Combinado. E fica do jeito que eu te falei. A hora que eu completar junto com você, começa a contar o trem, entendeu?

CARLINHOS: Então fechado então. Um abraço.

MICHEL: Então tá bom. (grifo nosso)

Embora es teja ex plícito ac ima a quant ia s olicitada no em préstimo. O Deputado Leréia em depoimento na CPI, dia 09 de outubro de 2012, afirma que não existiu o empréstimo no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), mas que o valor do empréstimo teria sido de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Saliente-se que o Deputado não nega a ocorrência da operação financeira com Carlos Cachoeira.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – O senhor pediu a ele um empréstimo de R\$400 mil? As interceptações também dão conta de que o senhor teria pedido a ele... Há aqui um diálogo.

O SR. CARLOS ALBERTO LERÉIA (PSDB – GO) – Nunca pedi, nunca pedi, você pode verificar nessas gravações. O empréstimo que eu pedi a ele foi um de R\$200 mil, que ele arrumou para mim. Inclusive, ele fala da cobrança de juros com o Sr. Michel – é um rapaz da colônia árabe em Anápolis –, eu tenho aqui os documentos...

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Michel Aidar.

O SR. CARLOS ALBERTO LERÉIA (PSDB – GO) – A esse, inclusive, eu já paguei; eu fiz um financiamento na Caixa Federal e paguei já. Tenho o recibo dele, paguei a ele integralmente. O Carlinhos usou não. .. Fiz um financiamento na Caixa agora.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – O senhor pagou o Sr. Michel Aidar?

O SR. CARLOS ALBERTO LERÉIA (PSDB – GO) – Eu já paguei a ele. Tenho um recibo, paguei a ele, fiz um saque na Caixa..., fiz o financiamento de um imóvel meu e já paguei a ele.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – O senhor pagou quando?

O SR. CARLOS ALBERTO LERÉIA (PSDB – GO) – Tenho a data aqui: dia 16 de julho.⁶

Outro montante que também aparece no depoimento do Deputado Carlos Leréia é a quantia de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), de empréstimo realizado também com Carlos Augusto de Almeida Ramos. De acordo com o depoimento do Deputado Leréia, ele já devia a quantia de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), antes de solicitar um novo empréstimo ao Carlos Cachoeira no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). E ao final, o Deputado Leréia afirma que continua a dever a quantia ao amigo, ao informar que não realizou o pagamento.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – No restaurante Piquiras. O senhor se lembra se ele lhe entregou o dinheiro no restaurante Piquiras?

O SR. CARLOS ALBERTO LERÉIA (PSDB – GO) – No restaurante, na garagem, quando nós terminamos de almoçar, o Carlinhos falou: “Aquele dinheiro que você pediu está aqui.” Pegou e me entregou. E estou devendo a ele R\$120 mil. (grifo nosso)

Como os empréstimos concedidos por Carlos Augusto de Almeida Ramos foram concedidos durante o ano de 2011, não temos como aferir na sua respectiva DIRF a ocorrência efetiva da operação financeira, uma vez que os dados compartilhados pela Secretaria da Receita Federal referente ao sigilo fiscal de Carlos Cachoeira remontam ao ano de 2010, não podendo dessa forma fazer o devido cruzamento das informações prestadas.

⁶ Notas Taquigráficas Deputado Carlos Alberto Leréia.

No depoimento realizado à CPI o Deputado Carlos Alberto Leréia afirma disponibilizar todos os sigilos para a comissão com o escopo de facilitar a investigação. Vejamos o trecho das notas taquigráficas:

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Obrigado, Sr. Presidente. Obrigado, Sr. Relator.

Deputado Carlos Leréia, antes das perguntas, V. Ex^a poderia disponibilizar a esta CPI os seus sigilos bancário e telefônico, os sigilos de que V. Ex^a...

O SR. CARLOS ALBERTO LERÉIA (PSDB – GO) - Todos os de que a CPI necessitar, ilustre Senador.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – ...dispõe?

O SR. CARLOS ALBERTO LERÉIA (PSDB – GO) - Todos os sigilos, de e-mail, telefônico, o que quiserem, estão à disposição.

Os dados do sigilo bancário e fiscal foram disponibilizados pelo Deputado Carlos Leréia e ao examinarmos o sigilo fiscal do Deputado, DIRF, exercício 2012, ano-calendário 2011, podemos visualizar que o mesmo não declarou ou fez qualquer menção acerca do empréstimo contraído com a pessoa física de Carlos Augusto de Almeida Ramos, omitindo relevante informação ao sistema financeiro nacional e cometendo, eventualmente, ilícito fiscal. Tal fato requer que a Secretaria da Receita Federal venha instaurar procedimento fiscal com o fim de apurar eventual irregularidade fiscal do contribuinte em tela.

Temos aqui a violação de condicionantes para aquelas que exerçam atividades que envolvam grandes volumes de recursos em espécie, consoante o que dispõe o art. 9º inciso XII da Lei nº. 9.613/98:⁷

⁷ A não utilização da lei atual de lavagem de dinheiro, Lei nº 12.683/2012, refere-se ao fato de que os acontecimentos aqui relatados ocorreram sob a vigência da lei anterior, qual seja Lei nº. 9.613/98.

Art. 9º Sujeitam-se às obrigações referidas nos arts. 10 e 11 as pessoas jurídicas que tenham, em caráter permanente ou eventual, como atividade principal ou acessória, cumulativamente ou não:

XII – as pessoas físicas ou jurídicas que comercializem bens de luxo ou de alto valor ou exerçam atividades que envolvam grande volume de recursos em espécie.

As obrigações que condicionam as pessoas físicas e jurídicas do art. 9º da Lei de Combate a Lavagem de Dinheiro estão dispostas no art. 10 da mesma lei a quem daremos maior atenção ao inciso II e §§2º e 3º do dispositivo normativo:

Art. 10. As pessoas referidas no art. 9º:

II - manterão registro de toda transação em moeda nacional ou estrangeira, títulos e valores mobiliários, títulos de crédito, metais, ou qualquer ativo passível de ser convertido em dinheiro, que ultrapassar limite fixado pela autoridade competente e nos termos de instruções por esta expedidas;

§ 2º Os cadastros e registros referidos nos incisos I e II deste artigo deverão ser conservados durante o período mínimo de cinco anos a partir do encerramento da conta ou da conclusão da transação, prazo este que poderá ser ampliado pela autoridade competente.

§ 3º O registro referido no inciso II deste artigo será efetuado também quando a pessoa física ou jurídica, seus representantes ligados, houver realizado, em um mesmo mês-calendário, operações com uma mesma pessoa, conglomerado ou grupo que, em seu conjunto, ultrapassem o limite fixado pela autoridade competente.

Além das obrigações constantes no art. 10, acima apontado, temos o dever de cumprimento das obrigações dispostas no art. 11, em especial inciso II, alínea “a” da Lei nº. 9.613/98.

Art. 11. As pessoas referidas no art. 9º:

II - deverão comunicar, abstendo-se de dar aos clientes ciência de tal ato, no prazo de vinte e quatro horas, às autoridades competentes:

a) todas as transações constantes do inciso II do art. 10 que ultrapassem limite fixado, para esse fim, pela mesma autoridade e na forma e condições por ela estabelecidas, devendo ser juntada a identificação a que se refere o inciso I do mesmo artigo;

Para tanto, convém apurar a responsabilidade do Deputado Carlos Alberto Leréia da Silva quanto a omissão de empréstimo em sua Declaração de Imposto de Renda, exercício 2012, ano-calendário 2011, ao observar fortes indícios de ilícito fiscal, bem como por não cumprir as obrigações dispostas na Lei nº. 9.613/98, Lei de Combate à Lavagem de Dinheiro estando sujeito às penalidades do art. 12 do mesmo dispositivo legal.

Dessa forma, resta aos órgãos competentes a realização de análise de todos os dados constantes em seu sigilo fiscal, bem como a apuração perante o Poder Judiciário junto ao membro do *Parquet* dado ao desmembramento das investigações no âmbito do Supremo Tribunal Federal.

3. Recebimento de dinheiro por Gabriel José Neto, assessor do Deputado Carlos Alberto Leréia

A realização do cruzamento de dados referentes ao compartilhamento dos sigilos dos envolvidos apresentou determinada transação financeira suspeita envolvendo o ex-Assessor do Deputado Carlos Alberto Leréia, qual seja o Sr. Gabriel José Neto. Este foi assessor do Deputado no período de 16/03/2007 (data da nomeação) a 11/10/2012 (data da exoneração).

O nome de Gabriel José Neto de CPF nº. 084.145.211-34, aparece recebendo a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no dia 31/08/2009, por meio de cheque advindo de Geovani Pereira da Silva, contador da Organização Criminosa de Carlos Cachoeira. Vejamos o quadro abaixo:

GEOVANI PEREIRA DA SILVA - 00031916600115

Banco-Ag.-Conta Titular: 237-0240-000000000000102350

Valores em R\$

Data	Lançamento	Número Documento	D/C	Valor da Transação	Cnpj Cpf O/D	Nome Origem ou Destino	Banco-Ag.-Conta O/D
31/08/2009	Cheque	996	D	-10.000,00	00008414521134	GABRIEL JOSE NETO	237-1222-528

Vale salientar que a duração da operação financeira que aconteceu em agosto de 2009, Gabriel José Neto, era assessor do Deputado Carlos Leréia, uma vez que exerceu o cargo de assessor de março de 2007 a outubro de 2012.

Tal fato vem evidenciar o envolvimento do Deputado Carlos Alberto Leréia da Silva com as atividades da Organização Criminosa de Carlos Augusto de Almeida Ramos. Não podemos nos furtar de pensar em possível contraprestação financeira por serviços do parlamentar que foram prestados à ORGCRIM, trazendo-nos fortes indícios de ilícito penal tipificado como corrupção passiva, disposto no art. 317 do Código Penal Pátrio, cujo pagamento se deu na conta do seu assessor com o escopo de fugir da fiscalização dos órgãos de controle:

Art. 317 - Solicitar ou receber, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida, ou aceitar promessa de tal vantagem:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 12 (doze) anos, e multa

A conduta abordada no tópico, isto é, o repasse de recursos financeiros advindos de ORGCRIM carrega consigo fortes indícios de crime de lavagem de dinheiro

regulamentado pela Lei nº 9.613/98,⁸ em específico nos incisos V e VII do art. 1º, consoante dispomos abaixo:

Art. 1º Ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de crime:

V - contra a Administração Pública, inclusive a exigência, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, de qualquer vantagem, como condição ou preço para a prática ou omissão de atos administrativos;

VII - praticado por organização criminosa.

Pena: reclusão de três a dez anos e multa.

O uso do inciso VII do art. 1º da Lei de Combate à Lavagem de Dinheiro justifica-se pela conduta duvidosa, ou no mínimo temerária, do parlamentar Carlos Alberto Leréia de acordo com as investigações desta CPI, o que nos leva a compreender sua participação como membro da Organização Criminosa de Carlos Augusto de Almeida Ramos.

4. Vínculos pessoais e patrimoniais (Carlos Alberto Leréia da Silva X Carlos Augusto De Almeida Ramos)

4.1. Da Relação Pessoal

Diz-se necessário, a fim de entender o histórico do relacionamento que, fatalmente, culminou em práticas levianas que atentaram não só contra a moralidade e a ética, mas contra o patrimônio público e a fé pública depositada sobre o parlamentar. Como se vê nos trechos a seguir, da explanação realizada pelo Deputado Leréia em

⁸ A não utilização da lei atual de lavagem de dinheiro, Lei nº 12.683/2012, refere-se ao fato de que os acontecimentos aqui relatados ocorreram sob a vigência da lei anterior, qual seja Lei nº 9.613/98.

suas considerações iniciais quando da oitiva na CPMI, o parlamentar vem afirmar que a relação entre eles data dos anos 80 tendo continuidade até o presente momento, se mostrando dessa forma ininterrupta, vejamos:

“Então, em relação às gravações, quando surgiu o nome do Sr. Carlinhos Cachoeira, eu tinha certeza de que o meu nome apareceria. Porque não é novidade que sou dele amigo. Se vocês acessarem o site da Câmara ou do Congresso, eu não sei, está gravado. Em 2004 ou 2005, eu não me lembro bem – mas isso está gravado e é bom que registrem –, o Deputado Paulo Maranhão, e não Deputado do PR do Maranhão – parece que foi por efeito de Caxias, mas hoje não é mais Parlamentar –, em depoimento – o Deputado José Carlos Araújo, se não me falta a memória, estava lá e aqui está presente – se dirigiu a mim, num depoimento que dei como testemunha no Conselho de Ética, naquele episódio do Deputado Sandro Mabel e da ex-Deputada Raquel Teixeira, perguntando se eu tinha ligação com o Sr. Carlos Cachoeira. E eu afirmei, aqui no Congresso, numa sala, que era amigo do Carlinhos Cachoeira. Podem buscar isso por que está lá. Então, não é novidade. E eu não tinha nenhuma reunião com o Carlinhos em prisão. Eu me encontrava com o Carlinhos em Goiânia, em restaurantes, e aqui em Brasília, sem nenhum problema – sem nenhum problema. Sou amigo dele desde a década de 80. Eu vim do interior. Nasci em Minas Gerais e meu pai mudou-se para Goiás quando eu ainda era menino. Foi para uma cidade que sequer tinha energia elétrica. A minha cidade veio ter energia em 1985; fórum, em 86. Hoje é uma cidade próspera. Já recebeu a visita... só o Fernando Henrique esteve lá duas vezes, como Presidente da República. O Lula lá já esteve, porque há duas grandes hidrelétricas e também uma mina, uma mineração muito grande. A maior reserva de amianto está lá. Então, naquela época, quando vim para Goiânia, conheci, através de um amigo comum, o Carlinhos Cachoeira. E sempre mantive com ele amizade, inclusive com a família. O Carlinhos Cachoeira é uma pessoa muito ativa. Isso aí, quem conviveu com ele ou convive com ele sabe. É uma pessoa ativa, uma pessoa que quer saber de tudo. E ele teve algumas fases

em Goiás em que angariou sucessos. Uma delas foi quando montou, comprou o laboratório”. (Grifos nossos) [...]

“Eu o conheci o Carlinhos em 1987, apresentado por um cidadão que foi deputado. Na época, não era nem do Estado, ele era de Goiânia, Anápolis, depois foi Deputado Estadual do Estado de Tocantins. E na campanha de Deputado Federal havia um dele, Ubiratan Cavalcante, que morava em Anápolis, era de Natividade, hoje Tocantins. Eu o conheci, apresentado por ele, e ficamos amigos e temos mais ou menos a mesma idade. Foi em 1987”.

Vale registrar que, como se vê no trecho a seguir do depoimento do deputado a esta CPMI, Carlos Cachoeira abriu as portas de suas empresas para que o deputado Carlos Alberto Leréia pudesse obter votos:

“É uma pessoa que conheço; conheço sua família, conheço seus irmãos, tive amizade com sua mãe, com seu pai, que já está bem idoso. Agora mesmo, o sobrinho dele é vereador lá em Anápolis. Reelegeram-se com expressiva votação. Na campanha passada me ajudou. Durante as minhas campanhas a Deputado Federal, eu tive duas vezes reunião lá na empresa, quando visitei o parque industrial de várias delas. Fui ao Teuto; à Neo Química; à empresa dele, à Vitapan, pedindo votos”. (grifo nosso)

Deste modo, verificamos que o Deputado Carlos Alberto Leréia beneficiava-se da ajuda de Carlos Augusto de Almeida Ramos, que posicionava pessoas e empresas parceiras entre os dois para fins de que não se tornasse claro as informações disponibilizadas em fontes públicas, o mesmo, por meio de compartilhamento de sigilos bancários e fiscais. A forte ligação ficou evidente com as interceptações telefônicas e a visão sistemática de todo o esquema criminoso.

Assim, diante dos fatos descritos, demonstramos existir ligação, mesmo que indireta, da doação advinda de Carlos Augusto de Almeida Ramos para a campanha eleitoral do então Deputado Carlos Alberto Leréia da Silva.

Como se despreende da análise, a organização criminosa, liderada por Carlos Cachoeira, possui empreendimentos em diversas frentes, de modo que ao longo dos anos, a quadrilha expandiu suas atividades ilícitas de contravenção (jogo do bicho e máquinas caça-níqueis) e passou a atuar também com jogos pela internet, aquisição de 'sites' de jogos internacionais, montagem de cassinos, construção civil, licitações públicas, aquisições imobiliárias diversas no Brasil e no Exterior, criação de empresas, remessas de recursos para o exterior etc.

Notadamente, a gênese de todas as atividades da organização foram os jogos de azar o que é, preteritamente, de conhecimento do parlamentar em tela, pois, além de expor a sua posição favorável a legalização do jogo, narrou o Deputado, o episódio em que Carlos Cachoeira passou a comandar, na época de forma lícita, os jogos no estado de Goiás, conforme trechos a seguir:

“Então, o que o Governo tem que fazer, no meu entendimento? Maneira de fiscalizar tem: maquininha. Você pode fazer a concessão como a de rádio, de televisão e não deixar ter proliferação. Quantas casas de bingo cabem em Brasília? Sei lá: uma, duas, três? Vendam alto, coloquem na lei – coloquem na lei que aquele que se meter... – como nós votamos algumas leis para a questão da droga”.

“Em 95, eu tinha ficado suplente de deputado estadual. Assumi em 96. Em 95, o Carlinhos conseguiu um contrato com o governo de Goiás, na época governado pelo atual prefeito de Aparecida de Goiânia, o ex-Governador Maguito Vilela, e foi aprovado – é bom que se lembrem disso. Foi aprovado pelo Tribunal de Contas, e eu não sei se precisava de aprovação da Assembleia, eu não me lembro, mas, de qualquer maneira, foi dentro dos critérios legais. Conseguiu a legalização, o convênio da sua empresa, de que ele detinha o controle, a Gerplan, para gerenciar os jogos, aqueles permitidos, que não é jogo do bicho. Jogos permitidos. Era negócio de

bingos, essas coisas aí, esses eletrônicos. Isso durou até 2004, se não me falta a memória – ou 2003. Mas existem dados”.⁹

Em que pese à imunidade, em especial no exercício do mandato parlamentar, não há óbice jurídico ou ético o fato do parlamentar se manifestar favoravelmente a legalização do jogo, entretanto, a desresaltar que a ligação de Carlos Cachoeira com os jogos, desde a CPI dos Bingos em 2006 “Caso LOTERJ”, não se dava a luz da legalidade. Pelo contrário, através do trabalho de investigação concluiu-se no relatório final que havia elementos suficientes para pedir o indiciamento de Carlos Cachoeira nos crimes incursos nos arts. 288 (formação de quadrilha) e 317 §1º (corrupção passiva), todos do Código Penal; nos art. 90 e 92 da lei nº 8.666/93 (crime contra o procedimento licitatório); e no art. 10, inciso XII, da lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa).

Como se vê, Carlos Cachoeira deixava a figura de “mero contraventor”, pois passou a ser mentor de uma organização criminosa que investe contra o Estado e o Erário, que envolve a participação de policiais civis e militares; financia campanhas eleitorais municipais, estaduais e federais; que agrega integrantes do Poder Judiciário; que se infiltra no Estado pela indicação de pessoas conhecidas para ocupação de cargos públicos, ou seja, usa do artifício da cooptação,¹⁰ bem como ao utilizar-se da ajuda de servidores públicos concursados.

Há de se ressaltar que, durante o período em que Carlos Cachoeira era investigado na CPI dos bingos, o Deputado Carlos Alberto Leréia estava no exercício de seu primeiro mandato parlamentar, tendo ciência de todo o ocorrido, conforme consignou em seu depoimento a esta CPMI:

⁹ Comentário realizado durante o depoimento do Deputado Carlos Alberto Leréia na CPMI, dia 09/10/2012, na fase inicial de pronunciamento espontâneo, antes de se iniciar as perguntas. (Notas Taquigráficas Carlos Leréia).

¹⁰ Admitir determinada pessoa numa corporação, com dispensa das condições ou formalidades ordinariamente exigidas.

“O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG)

O senhor teve notícia de que do Sr. Carlos Cachoeira se pediu, na CPI dos Bingos, em 2006, o indiciamento dele por formação de quadrilha, corrupção passiva?

O SR. CARLOS ALBERTO LERÉIA (PSDB – GO) – Tenho. E mais um dos motivos...

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG). – Assim mesmo o senhor manteve relação com ele?

O SR. CARLOS ALBERTO LERÉIA (PSDB – GO) – Mais um dos motivos também, porque, olha só... Eu lembro quando o Carlinhos trouxe aquela fita que foi divulgada, que tinha o Waldomiro, e o Carlinhos saiu na Veja e saiu na televisão. O Carlinhos, naquela época – sei de amigos dele –, que tiveram negócio com ele, outras pessoas, que foram investigadas naquela época. A vida dele foi toda devassada naquela época. Mexeram no Imposto de Renda dele naquela época... Mais uma tranquilidade que fiquei, porque, se o sujeito tem alguma coisa ilegal, já tinha de ter sido punido, uai! Como é que fica esse tempo todinho! Foi em 2005! Algo me veio estranho... Mais uma tranquilidade que me deu... Porque ele divulgou uma fita... O alguém divulgou na Veja, aquela coisa... E eu fiquei mais tranquilo com relação a isso. E ele disse para mim que estava sendo achacado, foi a justificativa dele”.

Muito embora todo o o corrido, o Deputado Leréia perdura na relação de amizade com alguém que já responde a vários processos judiciais, onde listamos aqui apenas aqueles de âmbito penal instaurados em diferentes unidades da federação brasileira, ou seja, não colocamos na listagem abaixo os processos civis em face de Carlos Augusto de Almeida Ramos, como por exemplo, ações de improbidade administrativa. Para tanto, a princípio são os seguintes os processos pelo qual Cachoeira responde como réu em ações criminais:

1. Tramita na Justiça Federal do Estado do Mato Grosso Ação Criminal, originária de Inquérito Policial da Comarca de Barra do Garças, contra

CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS. Processo: 2007.36.00.008274-9, Nova Numeração: 0008274-08.2007.4.01.3600, Classe: 283 - AÇÃO PENAL, Vara: 7ª VARA FEDERAL, Juiz: PAULO CÉZAR ALVES SOBRÉ, Data de Autuação: 16/04/2007 Assunto da Petição: 5221000 - CONTRABANDO OU DE SCAMINHO (ART. 334) - CRIMES PRATICADOS POR PARTICULAR CONTRA A ADMINISTRAÇÃO EM GERAL - DIREITO PENAL;

2. Tramita na Comarca do Rio de Janeiro, outra Ação Penal em desfavor de CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS, capitulando o crime de corrupção ativa e fraude à licitação, com existência de sentença condenatória em desfavor do réu, fixando a pena de 10 anos e 06 meses de reclusão e multa de 160 dias-multa, no valor de R\$ 85.000,00. Vale salientar, entretanto que a referida sentença não transitou em julgado em razão de despacho do Des. Moacir Pessoa, determinando a intimação dos Apelantes, para apresentarem as razões recursais, e ao MP, para contrarrazões; Processo Nº 0340375-84.2008.8.19.0001, 2008.001.338766-7, Primeira instância - Distribuído em 14/10/2008, Comarca da Capital, 29ª Vara Criminal, Cidade: Rio de Janeiro, Assunto: Corrupção Passiva (Art. 317 - Cp) C/C Crimes da Lei de Licitações - Lei 8.666/93 C/C Crimes da Lei de Licitações - Lei 8.666/93 C/C Falsidade ideológica (Art. 299 - CP) C/C Quadrilha ou Bando (Art. 288 - CP) N/F Parte Geral (Arts. 1 a 120 - CP) Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário, Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO;

3. Finalmente, e como de conhecimento de todos, a existência de duas outras ações criminais em andamento:

3.1. Uma em andamento na 11ª Vara Federal de Goiânia, decorrente da Operação Monte Carlo, com a Denúncia recebida em 20.03.2012, não tendo ainda sentença, Processo: 0009272-09.2012.4.01.3500, Classe: 283 - AÇÃO PENAL, Vara: 11ª VARA FEDERAL, Juiz: PAULO AUGUSTO MOREIRA LIMA, Data de Autuação: 19/03/2012, Distribuição: 3 - DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA (21/03/2012), Assunto da Petição: 5170100 - QUADRILHA OU BANDO (ART. 288) - CRIMES CONTRA A PAZ PÚBLICA - PENAL,

Processo Originário: 120 23-03.2011 11ª VGO, Observação: DENÚNCIA Nº 135/2012 - MPF/PR/GO;

3.2. A outra, em trâmite na 5ª Vara Criminal do TJDF, decorrente da Operação Sam Michel, com a Denúncia recebida em 10.05.2012, igualmente pendente de julgamento, e sem sentença, Processo : 2012.01.1.051163-4 Data Dist. : 12/04/2012, Numeração Única do Processo(CNJ) : 0 014489-53.2012.8.07.0001, Vara: QUINTA VARA CRIMINAL DE BRASÍLIA, Natureza da Vara : JUDICIAL, Classe : Inquérito Policial, Assunto : DIREITO PENAL, Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO, Réu : CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS Denúncia e Outros.

Novamente Carlos Cachoeira está na condição de investigado de uma Comissão Parlamentar de Inquérito e, assim como ocorreu no ano de 2005, os crimes já imputados a ele pelo Ministério Público Federal não dizem respeito à mera contravenção, pelo contrário, as práticas criminosas são reiteradas, pois, com a colaboração espontânea e remunerada, direta ou indiretamente, de vários agentes estatais, permitiram a continuidade dos atos ilícitos e criminosos nos últimos cinco anos.

Em seu depoimento, o deputado Leréia utiliza-se da estirpe de Cachoeira para justificar a sua relação com ele, entretanto, apenas confirma a influência que Cachoeira exerce sobre a política, sobre a Administração Pública de Goiás e sobre o poder judiciário local, no seguinte trecho:

“Carlinhos é em presário, lá em Goiás, relacionado com meio mundo de gente. Olha que, talvez, seja o sujeito mais bem relacionado em Goiás com vários partidos, gente da Justiça, gente das artes, pois já vi com ele cantores. É uma pessoa relacionada com meio mundo!”¹¹

As operações Vegas e Monte Carlo da Polícia Federal revelaram uma relação desvirtuada de Carlos Cachoeira com práticos, vendedores, um senador, secretários, deputados do estado de Goiás, agentes públicos e privados, dentre os

¹¹ Comentário realizado durante o depoimento do Deputado Carlos Alberto Leréia na CPMI, dia 09/10/2012, na fase inicial de pronunciamento espontâneo, antes de se iniciar as perguntas. (Notas Taquigráficas Carlos Leréia)

quais, havia um grupo de eleitores que se comunicava através de aparelhos telefônicos habilitados no exterior.

Os áudios dos diálogos entre Carlos Cachoeira e o deputado Leréia revelaram que o parlamentar se utilizava de dois aparelhos de rádio NEXTEL, sendo um, com o prefixo 316, habilitado no exterior n. 316010030816229 e outro habilitado no Brasil 724000003021971.

O parlamentar questionado sobre a utilização do aparelho de rádio confirmou que efetivamente teria recebido de Carlos Cachoeira, e, entretanto, informou que se utilizou temporariamente em razão de uma viagem internacional que realizou com sua família, conforme trecho a seguir:

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – É um aparelho Nextel dado pelo Carlos Cachoeira?

O SR. CARLOS ALBERTO LERÉIA (PSDB – GO) – Ele me emprestou para esse período que eu viajei e fiquei nos Estados Unidos, levando meus filhos. Depois eu devolvi para ele. Eu nem sabia que esse telefone era dos Estados Unidos

O parlamentar também demonstrou claramente que sabia que as conversas viriam a público, dada a sua proximidade com o contraventor.

Então, em relação às gravações, quando surgiu o nome do Sr. Carlinhos Cachoeira, eu tinha certeza de que o meu nome apareceria. Porque não é novidade que sou dele amigo.¹²

Contudo, os diálogos entre Leréia e Cachoeira, e entre o deputado e outros integrantes da Organização Criminosa, revelam elementos suficientes para concluir que a relação de amizade era maculada pela essência e spúria que revela, indubitavelmente, o mútuo favorecimento.

¹² Comentário realizado durante o depoimento do Deputado Carlos Alberto Leréia na CPMI, dia 09/10/2012, na fase inicial de pronunciamento espontâneo, antes de se iniciar as perguntas. (Notas Taquigráficas Carlos Leréia)

O parlamentar utilizou-se do seu cargo e de sua influência política para favorecer os membros da organização criminosa, na influência para a nomeação, manutenção e exoneração de cargos públicos, na ingerência política na secretaria de segurança e informação privilegiada sobre o acontecimento das operações policiais. Em troca, o congressista conseguia com vantagem pessoal a concessão de empréstimos de valores sem origem declarada, doações em campanhas e leitorais, dentre outras benesses.

4.2. Empréstimo do apartamento de Cachoeira no Rio de Janeiro

O apartamento de Carlos Augusto de Almeida Ramos no Rio de Janeiro era frequentemente emprestado ao Deputado Carlos Leréia, pelo menos entre 2008 e 2011, quando do andamento das Operações Vegas e Monte Carlo da Polícia Federal que interceptaram ligações telefônicas do bicheiro tendo como interlocutor o deputado.

Vários são as trocas de favores que delineiam a relação entre Carlos Cachoeira e o Deputado Leréia o que é comum quando há empatia entre dois amigos. Juridicamente, podem os definir que a relação entre Carlos Cachoeira e Leréia é de amizade íntima, entretanto, o que nos interessa no âmbito de atuação desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito é a possibilidade de envolvimento entre ambos com atividades consideradas ilícitas, que prejudiquem a imagem parlamentar, bem como a dilapidação do patrimônio público, por parte das empresas com a qual a Administração contrata.

Nas conversações abaixo observaremos o interesse do Deputado Leréia no apartamento de Carlos Cachoeira para estadia no Rio de Janeiro. Fato este que não pode ser considerado punível, mas robustece a forte ligação de amizade entre o congressista e um contraventor da lei.

Carlinhos x Lereia – 20/11/2008 12h12m

LERÉIA liga e pergunta como está o apto. no Rio. CACHOEIRA diz que os móveis estão encalxados, que ele vai para Miami e só vai arrumá-los quando voltar. LERÉIA diz que quer passar o fim de ano lá. CACHOEIRA afirma que até lá estará tudo arrumado.

Cachoeira X Lereia - 18/08/2011 11h02m38 (Operação Monte Carlo)

CARLINHOS: Fala LEREIA.

LEREIA: Senhor tá em GOIÂNIA? Eu vou ter que ir por RIO pra representar aqui um... comissão. Tem um evento lá do (ininteligível) vou ter que ir lá. Hoje ou amanhã. Então eu vou estar só sábado. Aquele que tá aí nós resolvemos segunda. Você marca com o MICHELZINHO segunda.

CARLINHOS: Ah tá, eu já vou ver lá pro você, tá. Depois é o seguinte, ó, aquele trem lá já tá resolvido, e o... trem lá tá. Ih, vou te contar uma história rapaz... pessoalmente. Mas tá resolvido, e o cara tá louquinho, que chegou a mesma conversa pra ele lá, viu? Ao contrário.

LEREIA: Ah, então tá bom. Deixa eu te falar uma coisa. O apartamento lá do RIO tá ocupado, ou tá disponível lá?

CARLINHOS: Rapaz, o MARRULA tá nele. MARRULA e a família dele. Foi hoje pra lá. Emprizei pra ele até quarta.

LEREIA: Então tranquilo. Vou arrumar um hotel lá na Barra.

CARLINHOS: Então falou, um abraço pro você.

O em préstimo de um bem imóvel em cidade diversa para terceiro caracteriza, fortemente, a qualidade de amizade íntima atribuída aos dois parceiros, algo que certamente não decorre deste relatório transcende aos meios comerciais, com grandes indícios de cometimento de ilícitos mancomunados entre o parlamentar e o líder da Organização Criminosa em investigação.

4.3. Facilitação de vistos internacionais

Como mais um dos episódios de favorecimento realizado pelo parlamentar, temos a facilitação na emissão de visto para a Sra. Meire Alves Mendonça (genitora de Andressa Mendonça e sogra de Carlos Augusto de Almeida Ramos), bem como da babá de nome Elizângela. O benefício da agilização dos vistos tinha como finalidade uma viagem aos Estados Unidos.

O pedido encaixa-se com o fato do Deputado Leréia ser Presidente da Comissão de Relações Exteriores da Câmara fazendo com que a demanda seja viável e que venha a dar celeridade nos procedimentos de concessão de visto. Assim, podemos observar que Carlos Cachoeira utiliza-se desse benefício em razão de ter conhecimento da função reservada ao Deputado Leréia, deleitando-se em mais um dos favores do parlamentar. Vejamos abaixo:

Carlos Cachoeira x Leréia, 26/04/2011, às 14h34m CARLINHOS diz que vai mandar documentos para ele agilizar um visto.

LERÉIA: Fala

CACHOEIRA: Leréia, qual que é o e-mail seu para aquele negócio do visto para você conseguir antes. Tá marcado para o dia 08 de agosto.

LERÉIA: manda aqui pelo e-mail: leria@brturbo.com.br

CACHOEIRA: leria@brturbo.com.br ?

LERÉIA: exatamente, pode mandar então

Cachoeira X Leréia, 27/04/2011, às 17h08m48: Conversam sobre os dados para o visto.

LERÉIA: Xará a pessoa que você mandou o nome aqui é MEIRE ALVES MENDONÇA?

CARLINHOS: Exatamente. E a menina...

LERÉIA: Quando que ela tem a viagem dela? Está previsto pra quando?

CARLINHOS: Não, aí você põe aí oh LERÉIA. Põe a viagem dela quando liberar o visto aí. Mas como tem que ter data, já põe a data de sexta-feira que vem. Na outra.

LERÉIA: Ela não vai antes do mês de junho não né? Ah é julho que você falou né?

CARLINHOS: Não, ela vai nesse mês de maio, no mês de maio tá. Até o dia 10 de maio ela viaja.

LERÉIA: Não tem a data prevista aqui. Você falou pra mim que era longe, uai.

CARLINHOS: Põe a data aí rapaz. Põe dia 09 de maio.

LERÉIA: Antecipar pra ela aqui. 9 de maio eu não sei se dou conta, que eu vou viajar, mas lá pelo dia 20 de maio eu dou conta. É bom né?

CARLINHOS: Tá bom, abraço

LERÉIA: Então tá bom, abraço. A menina do WLADIMIR também está resolvendo o dele aqui. Abraço.

CARLINHOS: WLADIMIR já conseguiu. A menina dele já tirou

Em depoimento à CPI o Deputado Carlos Leréia afirmou que de fato a solicitação de visto aconteceu e que este tipo de pedido é tão corriqueiro quanto à demanda de empregos. No entanto afirma que no presente caso não houve resolução pela Comissão de Relações Exteriores da Câmara e que teria respondido a Carlos Cachoeira informando que os vistos rogados teriam que passar pelo procedimento padrão.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Claro.

O senhor fez algum favor para o Carlos Cachoeira em relação a vistos para a família dele?

O SR. CARLOS ALBERTO LERÉIA (PSDB – GO) – Olha...

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – O senhor já explicou isso, acho que era importante...

O SR. CARLOS ALBERTO LERÉIA (PSDB – GO) – Em relação a visto, é o seguinte: todos sabem que o Estado de Goiás – isso está mudando, graças a Deus –, entre as que... Acho que Minas Gerais deve ser líder, mas depois deve vir Goiás, eu imagino. Colônias especialmente dos Estados Unidos, pessoas que lá foram para trabalhar. Mas, com a estabilidade da moeda, com a economia forte, têm voltado. E Goiás tem muito...

O que recebi de... Até porque... Recebi: “Olha, o parente está precisando de um visto.” E qual a explicação que dei? Eu falei: olha, tem de fazer... E toda a Assessoria da Comissão de Relações Exteriores fazia o pedido para a embaixada e aí explicava para a pessoa qual é o procedimento, porque nem nós, parlamentares... Isso foi noticiado como se eu tivesse interferência. Nem nós, parlamentares... Quando precisamos de visto, precisamos fazer o procedimento via lá, 2ª Secretaria. Não é a Comissão de Relações...

Agora, você pode dir à Assessoria para encaminharem... E aí eu respondia. Inclusive, tenho e-mail em que foi feito o pedido, e a resposta, dizendo que tinha de passar pelo procedimento de entrar na... Está aqui.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Na Internet?

O SR. CARLOS ALBERTO LERÉIA (PSDB – GO) – Na Internet, aquela coisa toda. O Carlinhos, como amigo... Parece que há uma ligação em que ele fez, pedindo: “Ah, você é o cara dos vistos”, não sei o quê... Isso é tão normal pedir, como pedem emprego para a gente, pedem para passar em concurso público. Há gente... E usamos sempre o recurso, quando vou conversar com os eleitores e amigos pelo Estado fora, dizer: olha, gente, as coisas mudaram. Antigamente, Deputado tinha poder – se bem que não cheguei nessa época; quando cheguei, já eram bem definidas as coisas. Eu não fui Deputado nessa época. Mas, hoje, o Deputado, o poder é muito limitado. O que você pode, como agente político, é fazer o pedido. E pedir emprego, essas coisas, é normal do nosso trabalho. Como devem pedir à Presidente Dilma lá; pedem

emprego, pedem, enfim... E aquilo que pode e o que não pode. Então, isso ocorreu. Agora, noticiou como se eu usasse... E aqui há Parlamentares que pertenceram à Comissão e pertencem, tanto a essa quanto a... Presidi com a maior dedicação e cumprindo o dever que a mim foi conferido pelos colegas da Casa. Jamais a Comissão interferindo em qualquer atividade fora desta Casa.

Muito em bora tenha afirmado em resposta, via correio eletrônico, ao Carlos Cachoeira de que a solicitação deveria passar pelo procedimento padrão. O documento impresso, qual seja, *e-mail* de resposta, não foi disponibilizado para essa Comissão Parlamentar, não restando provado, portanto, a afirmativa de Carlos Leréia quanto aos procedimentos utilizados para a obtenção dos vistos.

Para tanto, diante dos acontecimentos dispostos podemos visualizar mais uma vez indícios de ilícito penal tipificado como Advocacia administrativa, inserto no art. 321 do Código Penal Brasileiro,¹³ na medida em que observamos aqui o confronto entre o interesse privado e o interesse da Administração. Ademais, segundo o jurista Guilherme de Souza Nucci um simples favor pode por si só pode ser considerado fato típico, uma vez que este ilícito não exige em contrapartida a obtenção de qualquer ganho ou vantagem econômica.¹⁴

Ademais, o Deputado Carlos Leréia por meio de suas atuações e influência política viabilizava as atividades da Organização Criminosa ao satisfazer e tornar possível os anseios de Carlos Augusto de Almeida Ramos, ao passo que agia como se membro fosse da Organização.

¹³ Art. 321 - Patrocinar, direta ou indiretamente, interesse privado perante a administração pública, valendo-se da qualidade de funcionário:

Pena - detenção, de um a três meses, ou multa.

Parágrafo único - Se o interesse é ilegítimo:

Pena - detenção, de três meses a um ano, além da multa.

¹⁴ NUCCI, Guilherme de Souza, *Código Penal Comentado*, 10. Ed., São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2010, p. 1121.

4.4. Senha do Cartão América Express de Carlos Cachoeira

Na conversa abaixo entre Carlos Cachoeira e o Deputado Leréia falam sobre viagens e negócios, onde o Deputado Carlos Leréia convida o amigo para visitar a Serra da Mesa no interior do Goiás. Ao final da conversa Carlos Cachoeira informa seus dados e senha do Cartão América Express para o Deputado Leréia poder utilizá-lo. Vejamos:

19/04/2011 20h35m37s, CARLOS CACHOEIRA x LERÉIA

LERÉIA: Você vai para o Rio de Janeiro, amanhã?

CARLOS CACHOEIRA: Vou não LERÉIA, quem vai é eee. Vou dar um pulo lá no Waltercir depois eu. Acho que na sexta vou para o Rio. Deu certo ai?

LERÉIA: Estou tentando achar aqui. Hein, você vai de que para o Waltercir? É de avião?

CARLOS CACHOEIRA: É. Quinta feira logo?

LERÉIA: Do Waltercir você poderia dar um pulinho lá na serra da mesa, lá, ué. Eu mando te buscar lá... de avião.

CARLOS CACHOEIRA: É, então eu vou passar então com Cláudio. Ai nos vamos dar um pulo em Redenção. Ai na volta nos vamos passar lá, então.

LERÉIA: Você pega o telefone que eu tenho lá no Lago. Anota ele ai, vc me liga. (Pega o telefone do lago para mim – conversa interna). Vou te passar o telefone do lago aqui.

CARLOS CACHOEIRA: Cadê, entrou ai?

LERÉIA: Estou tentando. Anota ai 9635-4940. 9635-4940 (repete). Ai você me avisa que eu vou te pegar no aeroporto de Minas Sul, uai. Tomar uma cachaça lá.

CARLOS CACHOEIRA: Grande Leréia! 62, né?

LERÉIA: 62 rapaz, Goiás.

CARLOS CACHOEIRA: hein!

LERÉIA: Outra coisa, Vossa Excelência devia fazer isso para nós tomar uma cachaça lá, uai.

CARLOS CACHOEIRA: Vai lá em Redenção?

LERÉIA: E u ac ho que e u v ou. V ou l á no (incomprensível) t ambém.

CARLOS CACHOEIRA: Aproveitar e vou sair catando essas fazendas tudo ai.

LERÉIA: Então tá bom. Daqui a pouco você compra uma fazenda, né.

CARLOS CACHOEIRA: É, falou Leréia. Entregou, é fácil de entregar. Porque que não deu ainda?

LERÉIA: Até agora não. Tem aqui em spread de conta. É um sexto. Deve ter havido algum rolo aqui.

CARLOS CACHOEIRA: Poxa, é nova conta: Carlos Ramos Alves.com.br. Tem Anápolis e se entrar na minha conta e precisar do cartão ele só pede o código de segurança. É 9331.

LERÉIA: 93... Seu cartão eu vi aqui é América Express.

CARLOS CACHOEIRA: E xatamente. A senha do código de segurança é 9331.

LERÉIA: Então tá bom. Ai é bom que pode gastar o seu dinheiro aqui.

CACHOEIRA: é, abraço.

Encerrada (grifo nosso)

Com o fato em tela percebe-se que há grande intimidade entre ambos, a ponto de Carlos Cachoeira entregar a senha de seu cartão de crédito ao Deputado Leréia. Os gastos no cartão podem ser fruto de pagamento ao Deputado Leréia como resultado de serviços prestados, ademais, outras operações financeiras já foram

observadas entre ambos pelo recebimento de recursos em espécie pelo Deputado em diferentes áudios de interceptações telefônicas da Polícia Federal.

A utilização do cartão de crédito por terceiro pode visar encobrir os gastos efetuados da pessoa que utiliza. Sabemos que uma das maneiras de monitoramento de operações suspeitas no ambiente financeiro passa pela supervisão do valor dos gastos no cartão de crédito, quando este vem com valores fora da normalidade ou acima de determinada faixa pecuniária.

4.5. O poder de interferência de Carlos Cachoeira

O trecho em análise refere-se à obra da BR 060, onde várias empresas ficaram com diferentes lotes da obra. Na conversa abaixo, ficou demonstrado que houve um acordo entre os participantes do certame na divisão da “fatia do bolo”, onde todos deveriam ficar com determinado trecho da rodovia. Entretanto, ocorreu um desentendimento entre os compartes fazendo com que um procurasse ficar com o trecho de outro, gerando tensão entre eles.

Na ligação entre Cláudio Abreu e Carlos Cachoeira, Cláudio desabafa e fala que por conta da desordem acontecida algumas empresas participantes da obra estão pressionando seu lote. Sua preocupação é que o Deputado Leréia venha a expor toda a situação de conluio entre empresas em Tribuna.

Cachoeira ao saber do acontecido por Cláudio Abreu, informa que logo resolverá a situação fazendo com que o Deputado Leréia permaneça em silêncio ou utilizando-se dos termos em prosa “Vou falar para ele ficar quieto, tá bom?”. Para tanto, disponibilizamos a gravação da conversa logo abaixo:

Claudio X Carlinhos 15/06/2011, 12h 38m11: CLÁUDIO A BREU, diretor da Delta Centro Oeste, e Carlos Cachoeira combinam de pedir para Carlos Leréia baixar o tom na tribuna

CLÁUDIO: Carlinhos

CACHOEIRA: Fala Cláudio.

CLÁUDIO: Você tá com tempo para ouvir, que eu quero te contar um fato.

CACHOEIRA: Pode falar

CLÁUDIO: É o seguinte cara. No ano passado naquele processo da BR-060, quando teve que cada lote agasalhar os locais, eu tive que agasalhar uma outra empresa goiana. Aí eu troquei de posição com ele, fiquei sozinho e comprei a posição dele. A CCL, que é daquele tal de José Henrique e do Miltinho, que vendeu a casa pro Marconi, ficou com o trecho da Via com a Queiroz Galvão. Passaram a perna neles e entrou a Agrimar no lugar deles, e eles vieram cobrar na Aneor. Só que eles foram atrás do LERÉIA, cara, e o LERÉIA não sabe por ra nenhuma, tá vendido nisso aí, mas tá botando a boca no trombone, xingando e batendo, e os caras tão vindo junto também em cima do meu lote, pô. Então, eu não vou abrir, não vou deixar nem nada, mas o cliente tá cagando de medo do Leréia, do Pagot em Brasília, dele (Leréia) ir na Tribuna fazer esse cândalo, não sei o que. Fala pra ele cobrar desse aí, mas que briguem com os caras botarem nos outros lotes, de CCB, Construmil, mas não no meu, pô.

CACHOEIRA: Vou falar pra ele ficar quieto, tá bom? Um abraço.

CLAUDIO: Lá são seis lotes, cara. Aí os cara, como eu comprei a posição daquele gorro da (...) E o cara: Aí mais o Leréia está incomodando, tá pressionando, tá batendo. Ameaçou de ir na Tribuna e xingar todo mundo e contar os conluíus. Foda né porra.

CACHOEIRA: Não eu vou falar lá (...) (grifo nosso)

Denotamos aqui que o Deputado Carlos Leréia não somente tomava conhecimento dos negócios envolvidos entre as empresas e o Governo, mas fazia parte

das atividades, na medida em que manifestava expresso interesse em certos posicionamentos ao ameaçar expor todos os conluíus em Tribuna.

A simples ameaça de exposição ao público preocupa os integrantes da Organização Criminosa. O que justificaria tal intanquilidade dos dialogantes? A explicação mais plausível ao realizarmos uma interpretação dos atos corriqueiros dos integrantes da organização é que as atividades desenvolvidas envolviam atos com fortes indícios de ilicitude e ilegalidade.

Outro ponto relevante no diálogo acima é a posição de Carlos Cachoeira para com o Parlamentar Carlos Leréia, a ponto de utilizar a seguinte frase: “Vou falar para ele ficar quieto...”. O poder de mando sobre o congressista, como se este fosse um fantoche para seu bem interesse, torna-se claro em mais um dos acontecimentos que envolvem os dois atores em análise nesta CPI. Cada vez mais o Deputado Carlos Leréia vem assemelhar-se ao ex-Senador Demóstenes Torres em termos de atuação e conluio com a organização criminosa de Carlos Augusto de Almeida Ramos.

4.2. Da relação Patrimonial

4.2.1. Empréstimo de Avião

Na linha dos favores do Deputado Carlos Leréia, temos o caso do empréstimo de um avião para o Prefeito de Nerópolis, Sr. Gil Tavares com a finalidade de assistir um jogo de futebol na cidade de Mineiros no Estado de Goiás. O evento em si não se enquadra em nenhum tipo penal, entretanto, reforça que o círculo de amizades do Deputado Federal Carlos Leréia conta com pessoas envolvidas ao contraventor Carlos Augusto de Almeida Ramos.

Ressalte-se que o Prefeito de Nerópolis foi um dos únicos políticos a receber doações da empresa farmacêutica de Carlos Cachoeira, qual seja VITAPAN

Indústria Farmacêutica LTDA, consoante dados do Tribunal Superior Eleitoral.¹⁵ O valor da doação foi de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por meio de transferência eletrônica, registrada no sítio do Tribunal Eleitoral. O que demonstra o poder de Carlos Cachoeira e sua organização no Estado de Goiás.¹⁶

O diálogo que trata do pedido de empréstimo da aeronave efetuado por Carlos Augusto de Almeida Ramos ao Deputado Carlos Leréia encontra-se abaixo transcrito:

Carlinhos x Leréia 04/08/2011, às 11h57m44: CACHOEIRA pede emprestado o avião de LEREIA, para GIL TAVARES (PREFEITO DE NERÓPOLIS) ir à cidade de MINEIROS assistir a um jogo de futebol.

LEREIA: alô.

CARLINHOS: LEREIA, tá onde?

LEREIA: eu? BRASÍLIA.

CARLINHOS: há?

LEREIA: BRASÍLIA. Tô em BRASÍLIA, daqui a pouco eu tô... eu vou de carro.

CARLINHOS: ah, deixa eu te falar: arruma um avião pro Gil ir lá em MINEIROS?

LEREIA: arrumo, uai. Cadê ele?

CARLINHOS: 4 horas da tarde. Ele vai hoje e volta hoje.

LEREIA: fala com ele que... MINEIROS acho que não tem iluminação, não. Ele tem que decolar de lá até 6 e meia.

CARLINHOS: não, é 4 horas ele vai. Então, 4 horas ele pega aonde?

LEREIA: pois é, eu digo, a volta, ele tem que decolar até 6 e meia de lá.

¹⁵ Disponível em < <http://www.tse.jus.br/eleicoes/contas-eleitorais/prestacao-de-contas> >. Acesso em outubro de 2012

¹⁶ Em outros diálogos da Polícia Federal, Carlos Augusto de Almeida Ramos aparenta possuir interesses convergentes com os do Prefeito de Nerópolis Gil Tavares, demonstrando proximidade entre ambos.

CARLINHOS: não, 6 e meia não tem jeito não. Ele vai assistir o futebol lá. Então ele vem amanhã cedinho.

LEREIA: ele vai vir amanhã cedo. Não decola à noite não.

CARLINHOS: é.

LEREIA: pega lá no SETE.

CARLINHOS: lá no SETE. E não vou falar com ele então. Paga o combustível, tá bom?

LEREIA: tem que pagar. Deixa eu te falar: aquele assunto que eu te falei, já tem uma posição?

CARLINHOS: tem, vamos conversar aqui

Na conversa seguinte, Carlos Cachoeira informa ao Prefeito de Nerópolis, Sr. Gil Tavares, o telefone do piloto do avião do Deputado Lereia, a quantidade de ocupantes no avião e a informação de que o aeroporto da cidade de destino não tem iluminação, devendo o Prefeito permanecer no local até o outro dia para poder retornar.

Carlinhos x Gil 04/08/2011 às 12:02:19 CARLINHOS diz a GIL TAVARES (PREFEITO DE NERÓPOLIS) que conseguiu o avião de LEREIA (DEPUTADO FEDERAL GO). Passa o telefone do piloto do avião, 9 952-2899.

GIL: ô FRANCISCO.

CARLINHOS: ô GIL, acho que vai 5. Anota o telefone do piloto aí. O avião do LEREIA, tá?

GIL: o do LEREIA? Deixa eu pegar o telefone dele. Só um minuto.

CARLINHOS: já liga lá, porque se o piloto for sozinho, cabe 5, entendeu?

GIL: hã?

CARLINHOS: se não tiver copiloto..

GIL: hã?

CARLINHOS: ...cabe 5.

GIL: 5, né? Qual que é o telefone?

CARLINHOS: 9952...

GIL: 9952...

CARLINHOS: ...2899.

GIL: ...2899.

CARLINHOS: agora, o LEREIA falou que lá não tem iluminação não. Você vai ter que vir amanhã cedinho.

GIL: não tem problema não. Ok?

(despedem-se)

(encerrada)

As seguir o Deputado Lereia e Carlos Cachoeira tratam ainda sobre o empréstimo do avião ao trocarem mais informações como o nome do piloto, bem ao especificar o modelo do avião a ser utilizado para no traslado.

Carlinhos x Lereia 04/08/2011 às 12:15:49

CARLINHOS: Chará, tá ok lá o (INCOMPREENSÍVEL) 04:00 hora ele tá lá.

LEREIA: Hora?

CARLINHOS: 04 :00 h ora o rapaz tá lá no aeroporto lá no 7. Chama ALFREDO! O qualquer coisa o GIL liga pra ele. O telefone dele é 9952-2899, 9952-2899. Chama ALFREDO.

LEREIA: Tá bom. ALFREDO lá no 7. Falou!

CARLINHOS: O avião é O FOX, CHALE, CHALE.

(Despedem-se)

(Encerrada)

Durante o depoimento na CPMI, o deputado Carlos Leréia informou que possui uma aeronave em sociedade com outras pessoas, entre as quais o irmão de Carlos Augusto de Almeida Ramos a quem ele chama carinhosamente de “Paulinho”, demonstrando mais uma vez a relação de proximidade com Carlos Cachoeira e sua família. Vejamos nas notas taquigráficas:

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – O senhor é amigo do Carlos Cachoeira e o senhor não consegue ver se tem um avião com ele?

O SR. CARLOS ALBERTO LERÉIA (PSDB – GO) – Não, mas espera aí. Veja só, o avião, a parte minha eu pus no meu nome; o irmão do Carlinhos, o Paulinho, é sócio na outra parte. Teve um momento em que ele entrou com o Chiquinho, lá na parte do Chiquinho, para lá – entendeu? –, mas não da minha parte. (grifo nosso)

Ao se examinar a Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, ano-calendário 2008, exercício 2009, do Deputado Carlos Alberto Leréia, podemos verificar a aquisição em sociedade de 1/3 de uma aeronave Beech Aircraft, mod. 58, PTH – 1498, pela quantia de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), consoante reprodução de imagem disposta abaixo:

NOME: CARLOS ALBERTO LEREIA DA SILVA		IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA	
CPF: 492.408.541-34		EXERCÍCIO 2009	
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL		Ano-Calendário 2008	
DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS		(Valores em Reais)	
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2007	31/12/2008
22	1/3 DA PARTE SOCIETARIA DE UMA AERONAVE MARCA E MATRICULA PR-FCC, FABRICANTE BEECH AIRCRAFT MOD 58, PTH - 1498, ADQUIRIDO DA FRANCAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA CNPJ 01.780.348/0001-01 BRASIL	0,00	270.000,00

Denota-se, por tanto, que a proximidade entre Carlos Cachoeira e o Deputado Leréia fica evidente com as trocas de favores entre eles, dentre os quais o empréstimo de aeronave, facilitação de vistos, uso da influência do Deputado na

nomeação de apadrinhados de Cachoeira, empréstimo de dinheiro em espécie por parte de Cachoeira, entre outros. Apresenta-se assim uma relação de mutualismo entre ambos onde os dois são ganhando com a relação.

4.2.2. Proposta de compra de terreno em conjunto no valor de R\$ 800 mil reais

Este acontecimento revela que a amizade entre Carlos Augusto de Almeida Ramos e o Deputado Leréia não se restringem apenas ao campo da afecção, adentrando nas relações comerciais entre ambos. Na conversa descrita abaixo, interceptada pela Operação Vegas temos o diálogo entre Wladimir Garcez, membro da Organização Criminosa e SUI,¹⁷ onde Wladimir intermedeia a negociação da compra de um terreno no condomínio residencial “Aldeia do Vale”, numa sociedade entre Carlos Cachoeira e Leréia, com investimento na ordem de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), a serem pagos em vinte prestações.

18/06/2009 16h44m52 WLADIMIR X SUI:

WLADIMIR: Alou

SUI: Oi, Quem fala? Quem fala?

WLADIMIR: Quero falar com o Senhor Anderson Silva

SUI: E eu quero falar com o Wladimir Garcez

WLADIMIR: Sui, o Anderson olhou o aluguel daquela casa?

SUI: 6 mil.

WLADIMIR: 6 mil?

SUI: é

WLADIMIR: E aceita contraproposta?

¹⁷ Wu Kon Jui, estrangeiro, sócio da empresa Flash Games, que atua com jogos de azar na Organização criminosa de Cachoeira, e foi uma das pessoas físicas que doaram para campanha eleitoral do prefeito de Nerópolis Gil Tavares

SUI: Eu acho. Eu falar a Anderson proposta para ele de 5 mil

WLADIMIR: uma boa né

SUI: Não, vc já viu?

WLADIMIR: Boa, eu não vi lá dentro

SUI: Boa, eu já vi já. Eu acho aquele. Tem que pegar a quele para bingo, entendeu. (incompreensível)

WLADIMIR: Vamos conversar depois, né. Deixa eu te falar. Você falou com o Gil o negócio da área?

SUI: Qual área?

WLADIMIR: Lá da Aldeia.

SUI: Não (incompreensível)

WLADIMIR: Tá, o menino hoje mandou uma oferta lá, o Paulinho da Tropical, tá. Mas quer permuta no Setor Aeroporto no valor de R\$ 400 mil, o sobrado no condomínio em frente aquela faculdade Alves lá na perimetral pó R\$ 250 mil e R\$ 50 mil reais em dinheiro.

SUI: O que ? 400, 250 e 50 mil?

WLADIMIR: É 700 ao todo, né

SUI: É que é isso ele tá maluco?

WLADIMIR: É, eu peguei e falei pra ele que não interessava. Eu estou te falando a qui a proposta. E que tanto de trama não interessa. Pode pegar uma coisa de valor 200, 300, mas praticamente tudo em imóvel não. Então, eu falo que a proposta que teve que ele falou que teve é de um cliente dele lá, mas seria essa. Mas ai vc está vendendo menos de 60 reais o metro quadrado. Ai não dá, vc falou pra mim que valia no mínimo 60 reais o metro quadrado. É mas é que o preço que eu tenho. Eu estou te falando Wladimir, é porque foi a proposta que teve. Eu falei não. Não serve não. E está precisando melhorar isso ai.

SUI: (incompreensível) ele vendeu o apartamento do (incompreensível)... ah, o que é isso?

WLADIMIR: pois é, é isso que eu falei não compensa, né.

SUI: é assim não compensa não

WLADIMIR: é não compensa não. por isso que eu não em levei em consideração pro Gil, porque eu achei muito ruim a proposta dele. Agora eu achei a proposta do Carlinhos boa, porque vai comprar ele e o Leréia juntos, sabe.

SUI: que?

WLADIMIR: ele e o Leréia que vão comprar juntos.

SUI: incompreensível

WLADIMIR: é eu não achei ruim a proposta não, mas vc tem que ver

SUI: vc falou 800

WLADIMIR: ah?

SUI: 800

(...)

WLADIMIR: não vai pagar pra vc em 20 vezes, né

SUI: de um milhão

WLADIMIR: 800

SUI: um milhão

WLADIMIR: 800.

SUI: risos

WLADIMIR: Não manda olhar lá. Manda alguém, sem ser eu, avaliar lá pra você só pra vc ter uma ideia do preço, porque... Depois vc está achando. Manda alguém avaliar lá. Manda o Bruxinho avaliar.

SUI: tá bom

WLADIMIR: Manda o Bruxinho avaliar

SUI: tá bom

WALDIMIR: Tá tchau.

(Encerrada)¹⁸ (grifo nosso)

O diálogo acima torna clara a participação do Deputado Carlos Leréia nos negócios em conjunto com o líder da Organização Criminosa Carlos Cachoeira, dela, portanto, fazendo parte, tanto pela troca de favores ocorrida entre ambos, como pela realização conjunta de atividades comerciais e empréstimos obtidos de maneira obscura por Carlos Alberto Leréia, como veremos no tópico a seguir.

4.3. Outros negócios de Cachoeira

No presente fato, constatamos a participação do Deputado Carlos Leréia nas atividades da Organização Criminosa em conjunto com Carlos Cachoeira. Vejamos que Michel Aydar Neto menciona um cheque advindo de Leréia denotando operação financeira com a participação do parlamentar.

¹⁸ Conversa entre Waldimir e Sui exposta de modo indireto realizada pela Polícia Federal:

WLADIMIR pergunta se o ANDERSON viu a proposta do aluguel daquela casa. SUI diz que o aluguel vale seis mil, mas que eles vão oferecer uma proposta de cinco mil.

WLADIMIR diz que a proposta é boa.

SUI diz que a casa é muito boa para montarem um bingo. SUI começa a descrever a casa.

WLADIMIR interrompe e diz para conversarem pessoalmente.

WLADIMIR pergunta se SUI falou com GIL sobre o negócio da área do ALDEIA.

SUI diz que ele não vai querer não.

WLADIMIR conta que o PAULINHO da TROPICAL fez uma oferta no valor total de 700 mil reais. WLADIMIR explica que PAULINHO ofereceu uma permuta por uma casa no Setor Aeroporto no valor de 400 mil, mais um sobrado no Condomínio Alto da Boa Vista, em frente à Faculdade da Perimetral, no valor de 250 mil e mais 50 mil reais em dinheiro.

WLADIMIR e SUI reclamam da proposta.

WLADIMIR disse para PAULINHO que essa proposta não interessa.

WLADIMIR diz que a proposta do CARLINHOS é boa, que ele e LEREIA vão comprar juntos.

WLADIMIR diz que eles estão oferecendo 800 mil reais para pagar em vinte vezes.

SUI está pedindo um milhão.

WLADIMIR manda SUI avaliar o imóvel.

30/01/2012, 9h48m32 GEOVANI X MICHEL

GEOVANI: Oi.

MICHEL: GIOVANI, bom dia, lá bom?

GEOVANI: Bom.

MICHEL: Eu vi com O CARLINHOS o negócio dos 206 mil. Disse que é para prorrogar mais uma semana, um mês. Então, põe, 6 mil você traz pra mim, (?) o cheque do LEREIA, tá. Ele (Leréia) que mandou falar pra você, que é pra você me dar 6 mil.

GEOVANI: Eu vou encontrar com ele agora, eu confirmo com ele, lá?

MICHEL: Então,ok. Aí você põe na conta ou traz pra mim, lá!

GEOVANI: Falou.

MICHEL: O GEOVANI deixa eu falar outra coisa.

GEOVANI: Pode falar.

MICHEL: Tem aquele cheque de 10 mil pra depositar hoje. Daqueles que já voltou e você me pagou. Você quer pegar e depositar ou é bobagem? Ou eu deposito se voltar eu te falo?

GEOVANI: Qual?

MICHEL: É uma mulher lá de Brasília. Sei lá quem é que é.

GEOVANI: Deposita aí, se voltar nós ...

MICHEL: Então lá combinado. Falou.

Encerrada

Ao realizar o resumo do diálogo, a Polícia Federal, nos autos do Inquérito, questiona se o valor de R\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais) seria referente ao cheque do Deputado Leréia, fatos este que deve ser melhor esclarecido com a continuidade das investigações.

Todavia, a participação do Deputado Carlos Alberto Leréia se torna clara nas atividades quando Michel manifesta a ordem de Leréia para Geovani Pereira da Silva, contador da Organização Criminosa: *"Ele (Leréia) que mandou falar pra você, que é pra você me dar 6 mil."* A ordem de Leréia foi para um dos membros da Organização Criminosa para efetuar pagamento à Michel de negócio no valor de R\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais) em conjunto com Carlos Augusto de Almeida Ramos.

Vale salientar que as duas operações aqui mencionadas da Polícia Federal não tinham como objetivo o exame da conduta do Deputado Leréia. Este foi citado nas operações em razão do seu estreito laço de comunicação com o líder da Organização Criminosa, Carlos Augusto de Almeida Ramos. Dessa forma, as investigações quanto ao parlamentar deverão ter o seu devido andamento em razão do desmembramento solicitado pelo membro do Ministério Público Federal, ao gerar o Inquérito 3443 demandado pelo Supremo Tribunal Federal.

4.3.1. Interesses de Leréia pelos negócios da organização criminosa

Na sequência de conversas abaixo transcritas, temos Carlos Cachoeira com os interlocutores Carlos Leréia e Cláudio Abreu, onde revelam a participação de Carlos Cachoeira como sócio oculto nos negócios da Delta, bem como o interesse demonstrado pelo Deputado Carlos Leréia nos negócios e atividades da organização criminosa.

No primeiro diálogo temos a menção de um encontro entre Carlos Cachoeira e o Deputado Carlos Leréia, para logo em seguida ligar para Cláudio Abreu perguntando sobre o projeto de iluminação da cidade de Anápolis e o valor que vai ser gasto na implementação do mesmo.

06/06/2011 – 17h38m35 Carlinhos x Lereia: LERÉIA diz que está subindo para o apto de CACHOEIRA. No mesmo dia, minutos depois, CACHOEIRA liga para CLÁUDIO ABREU.

Cachoeira: já chegou?

Leréia: Tô aqui, oh (incompreensível)

Cachoeira: Estou embaixo esperando para subir.

06/06/2011 – 17h50m54 // 17h 51m37 // 17h53m30 C arlinhos x C laudio
(pedido do Lereia)

CACHOEIRA: pergunta o valor da licitação do projeto de iluminação de Anápolis. Cláudio diz que deve ser 21 ou 26 (milhões). Cachoeira pergunta se ele quer entrar com ele de sócio com Marquinho de Almeida. CLÁUDIO diz que não e pergunta quem é que está falando com Cachoeira sobre ele, porque já vieram pra cima de Cláudio usando o nome desse cara, o sócio desse Marquinho (de Almeida), um cara da Uberluz. CLÁUDIO diz que não quer e que não é para entrar porque já falou que seu sócio oculto é CARLINHOS. Cláudio diz que tentaram de tudo para ele entrar num negócio em Brasília, e que falou pro Wladimir ir correndo no MARCONI para inseri-los no processo.

Claudio diz para falar pra eles que além dele ter um sócio de Recife (que tem 30%) eles o sacanearam no Tocantins e o principal: ele tem sócio oculto.

06/06/2011 – 17h50m54

Cláudio Abreu: Oi

Cachoeira: O projeto de iluminação da Prefeitura de Anápolis, quanto que é a licitação?

Cláudio Abreu: Quanto que é?

Cachoeira: Qual que é o valor do projeto?

Cláudio Abreu: Carlinhos, eu não me lembro se é 21 ou 26, é um desses dois valores. Acho que é 21

Cachoeira: Pra fazer...

Cláudio Abreu: Pra fazer o que?

Encerrada

No diálogo descrito abaixo perceberemos que o Governador de Goiás, Marconi Ferreira Perillo Júnior, também possui ligações com a Organização Criminosa

de Carlos Cachoeira na medida em que Vladimir Garcez, um dos membros da Organização intermedeia as atividades no âmbito do Governo de Goiás. Atendendo ao pedido de Cláudio Azeiteiro, Vladimir vai ter com o Marconi Perillo para colocá-los no negócio pretendido.

06/06/2011 – 17h51m37

CARLINHOS: Não poder...vão em tratar de sócio com o MARQUINHO DE ALMEIDA, nos projetos dele também?

CLÁUDIO: Não, CARLINHOS. Não! Porque nós já estamos de sócio lá... quem quem tá falando com você sobre isso aí? Já vieram pra cima de mim usando o nome desse cara aí.

CARLINHOS: Quem foi?

CLÁUDIO: Um sócio desse MARQUINHO DE ALMEIDA. O cara da UBERLUIZ.

CARLINHOS: É, da UBERLUIZ, né? Pois é... ele põe nas outras cidades, ué. (Trecho ininteligível) porque tem dinheiro pra tirar lá em Brasília, né. O MARQUINHO você sabe quem que é, né?

CLÁUDIO: Sei, mas eu não quero não, MARQUINHO... ooo ... CARLINHO! E, você tá com quem aí?

CARLINHOS: Então, tá. Depois a gente fala, um abraço!

CLÁUDIO: E esquece! Não entra nesse trem, não! Não entra nesse trem porque eu já falei que eu tinha um sócio oculto e esse sócio oculto era você. Né doutor?

CARLINHOS: Então tá bom! (Inteligível) Um abraço!

CLÁUDIO: Semana passada eles me pegaram lá em Brasília e me fizeram de tudo. Aí ele querendo lá que eu entrasse no negócio. Você não viu que eu falei com o WLADIMIR, pô? Você não prestou atenção? Aí eu falei com WLADIMIR pra ir correndo no MARCONI lá pra inserir nós no processo

CARLINHOS: Então até amanhã. Excelente!... CLÁUDIO.

CLÁUDIO: Ok!

CARLINHOS: Então, tá. Tchau!

(Encerrada)

06/06/2011 – 17h53m30

CLÁUDIO: Carlinhos

CACHOEIRA: Fala Cláudio

CLÁUDIO: (incompreensível) tu fala que conversou comigo e fala que arremeteu o sócio lá do que entrou comigo. Tem 30% lá. O meu discurso com eles é que primeiro: eles que me sacanearam lá no Tocantins. O Alberto lá que diz não teve nada disso não. E o segundo que é o principal é que eu falei que tenho um sócio oculto, porra. Fala pra eles que tu é o sócio oculto.

CACHOEIRA: Então tá, abraço.

Veremos na conversa a seguir a necessidade de expansão dos negócios da empresa Delta, com clara participação de Carlos Cachoeira, ao tentar participar em outros projetos que não são sua área fim.

Notaremos ainda a participação do Deputado Carlos Leréia na função de intermediar os negócios das empresas e em conversas diretas com Carlos Cachoeira, fato este que desmente o disposto em seu depoimento, cujos assuntos tratados com Carlos Cachoeira não adentrariam em tratativas comerciais.

06/06/2011 – 18h26m11 Carlinhos x Cláudio: Cachoeira comenta a conversa que teve momentos antes com Lereia.

CACHOEIRA diz que Lereia veio falar de Marcos de Almeida, mas ele cortou. CLÁUDIO diz que eles os tiraram do Tocantins; 'o medo deles é a gente ganhar Anápolis e ter atestado'. Cachoeira diz: 'temos de ganhar e por vocês de sócio em outros locais. Marquinho está preocupado e foi encontrar com Lereia no aeroporto por que sabe da minha ligação com você'. Diz que Marquinho foi atrás do Lereia para ver se Cachoeira convencia Cláudio. Cláudio diz que tem um sócio oculto, tem compromisso e não recua mais.

CLÁUDIO: Carlinhos

Cachoeira: Fala Cláudio.

Cláudio: Não pode devolver (outra conversa). Incompreensível. Você não prestou atenção naquele dia, Carlinhos. Eu falando com o Vladimir, contei

para você dentro do avião. contei no carro e você não prestou atenção. Esse trem desse Marcos de Almeida aí.

CACHOEIRA: E u s ei. E ra o Ler éia aq ui, m as dei xa pr a l á que j á es tá tranquilo, certo?

CLÁUDIO: É o Leréia que veio pedir então, esse trem. É foda né. Esse povo em cima do Leréia, vou te falar. Eu falei para ele. Se tivesse falado o trem na tarde. Amanhã eu te conto o assunto do Tocantins, cara. Tava tudo lá com o Gaguinho. Prometeu pro Fernando. Eles foram lá no Gaguinho, tirou nós e falou que nós não podia entrar nesse trem, que se agente passa a ter atestado nisso aí. É um nicho fechado e nós não devia está mexendo com isso. Então o medo deles é a agente ganhar Anápolis e ter atestado meu amigo.

CACHOEIRA: É . T em (incompreensível). V ocês t em par ceria em outros locais. (incompreensível). Pra vc ter uma ideia ele está tão preocupado com isso que encontrar com o Leréia no aeroporto. Porque, falta de comunicação com vocês, entendeu. Quer dizer, ele já pediu para olhar e não deu certo. Tá vendo, né. Então foram atrás do Leréia pra ver se consegue. (incompreensível)

CLÁUDIO: É exatamente. Exatamente. Então, maravilha. Não, eu falei para eles que eu tenho um sócio oculto que você pode torturar minha mãe que eu não vou falar quem que é, mas se vocês torturarem minha mãe vocês estão todos mortos. É isso que eu tenho pra falar pra vocês. Agora eu tenho um compromisso e não vou recuar mais, agora vocês vem. Depois vai abrir o preço, vai abrir o preço nesses dias agora e vocês vem pedir pra mim, fera.

07/06/2011 – 17h12m39 Lereia x Carlinhos

LERÉIA diz que o negócio do Marquinho foi Alberto (ou Adalberto) Vilas Boas que conversou com Cláudio, da empresa Uberluz. Pergunta se Cláudio tem interesse. CACHOEIRA diz que não porque eles (Uberluz) fizeram sacanagem no Tocantins, tiraram a Delta de lá. LERÉIA diz que vai dizer isso, que pediu, que transmitiu, mas que houve um problema no Tocantins.

CACHOEIRA: Fala Leréia.

LERÉIA: Xará, o negócio do barquinho lá. É o cara que conversou acho que é Alberto Vilas Boas ou o Alberto Vilas Boas que conversou com o Cláudio.

CACHOEIRA: (incompreensível) Tocantins aí, foi ele aí

LERÉIA: A de Alberto. O cara que ... chama Alberto Vilas Boas. A empresa acho que é UBERLUZ, não é aquela que vc falou não.

CACHOEIRA: É Uberluz, eu já sabia. É essa Uberluz aí.

LERÉIA: Ninguém lá não tem interesse não?

CACHOEIRA: Tem não. Tem não porque houve uma acanagem lá no Tocantins dessa forma aí. Tiraram a Delta de lá viu.

LERÉIA: Quem tirou foi a Uberluz?

CACHOEIRA: Foi. Botaram eles lá. Quero nem papo. Eu falo com ele então.

LERÉIA: Então falou. Podia retransmitir (incompreensível) que tem um problema lá em Tocantins etc e tal.

CACHOEIRA: Exatamente.

Percebemos acima a preocupação do Deputado Leréia nas atividades comerciais de Carlos Cachoeira, interesse e explícito de modo a informar o nome da pessoa e empresa atuante em determinada região. Ao final do diálogo ao saber que a empresa informada, Uberluz, retirou a Delta do Estado de Tocantins, no que tange ao objeto comum pretendido entre ambas, o Deputado Carlos Leréia tenta arranjar uma solução ao alertar para o problema de Tocantins.

Deste modo, apresenta-se manifesto o interesse do parlamentar pelas atividades comerciais da empresa DELTA, de forma a demonstrar que sua relação com Carlos Augusto de Almeida Ramos não se restringe apenas à amizade, mas abrange também os termos negociais da relação.

5. Defesa dos interesses da organização criminosa no Governo

5.1. Nomeações

NOMEAÇÃO DE MARIA JOSÉ DE MELO VIEIRA PARA CARGO PÚBLICO

As nomeações realizadas por um parlamentar na Administração Pública são legítimas quando os nomeados são pessoas que erigem o serviço, escolhidos por meio de critérios que se baseiam na capacidade técnica do indivíduo e no exame do benefício que ele pode proporcionar ao serviço público.

Todavia, no caso em questão, observamos que as nomeações realizadas pelo Deputado Carlos Leréia acabam por visar fim diverso do interesse público, na medida em que a ocupação da Administração Pública de Goiás visava atender aos desígnios da organização criminosa de Carlos Augusto de Almeida Ramos, beneficiando-se, posteriormente, o parlamentar com os agrados advindos do grupo.

Carlos Augusto de Almeida Ramos tinha como um dos objetivos de sua Organização Criminosa a ocupação de cargos no serviço público, fato este alcançado por intermédio de parlamentares e demais políticos do Executivo. O fundamento para o estabelecimento de tal meta se baseia na facilitação de obtenção de informações públicas (uma vez que os nomeados se viam com a obrigação de retribuir tais favores), bem como com o escopo de proporcionar um ambiente complacente para a execução de seus interesses pessoais frente à Administração Pública.

No caso em análise, a nomeação da Sra. Maria José de Melo Vieira se deu com prévia tratativa entre Carlos Augusto de Almeida Ramos e um de seus cooperadores, Wladimir Garcez Henrique, ex-vereador da cidade de Goiânia e principal assessor político de Cachoeira.

Nas conversas dispostas abaixo, os membros da Organização Criminosa falam abertamente sobre a nomeação de cargos públicos, sobre quem vai colocar determinada pessoa em determinado cargo. Há uma verdadeira repartição dos cargos

públicos, cujas pes soas int eressadas em as sumir es tão dis postas em lis tas a s erem alocadas na Administração Pública. As listas estão distribuídas em cotas de nomeações. Em um dos diálogos f ala-se em “ cota do Ler éia”, que ac abava s endo ut ilizada par a servir aos desígnios da organização criminosa. Vejamos:

Em 28/ 03/2011, às 10 h48m26, CARLINHOS CA CHOIEIRA c onversa c om WLADIMIR GARCEZ HENRIQUE, falam sobre nomeações de cargos. Dizem que M ARIA J OSÉ f icará com em prego arranjado pelo Deputado Federal CARLOS ALBERTO LERÉIA.

CARLINHOS: Oi

WLADIMIR: Deixa eu falar aqui. A primeira eu deixo com o EDIVALDO, né. A outra eu levo para o VALDIR. São os maiores, né?

CARLINHOS: É, você ponha aí. A MARIA JOSÉ está na mão do VALDIR? Você pode cortar ela aí. Risca ela, que o LEREIA vai arrumar.

WLADIMIR: Tá ok.

CARLINHOS: Risca a MARIA JOSÉ que é emprego maior.

WLADIMIR: Tá ok.

Em 28/ 03/2011, às 1 9h48m44 (no m esmo di a) C ARLINHOS l iga par a o Deputado LERÉIA e f ala s obre o em prego qu e pedi u para um a mulher. O Deputado solicita o nome da pessoa para a que possa ar ranjar o em prego, porém problemas na ligação impedem de continuar a conversa.

LERÉIA: Pois não, quem fala?

CARLINHOS: Oh LEREIA olha aquele trem pra mim LEREIA. Escutou aí?

LERÉIA: Nada.

CARLINHOS: Olha aquele negócio que eu te pedi (...) aquele negócio que eu te pedi daquela menina lá, daquela mulher.

LERÉIA: Ah, sim. Você tem que passar o nome. Você pediu, mas não passou o nome não. Você lembra?

CARLINHOS: Pode anotar aí?

LERÉIA: Fala comigo aí.

CARLINHOS: Amanhã você passa aqui para pegar.

Em 28/03/2011, às 19h50m07, CARLINHOS informa ao Deputado LERÉIA o nome completo da mulher para indicação de emprego.

LERÉIA: Pode falar. Estou ouvindo agora

CARLINHOS: Você quer anotar aí ou você pega comigo amanhã?

LERÉIA: Não, pode falar o nome aí. O nome e a profissão. Fala aí

CARLINHOS: Então anota aí. É MARIA JOSÉ DE MELO VIEIRA. MELO com um "L" só.

Em 28/ 03/2011, às 19 h50m, C ARLINHOS passa o C PF d e M ARIA: 239.883.636-34.

LERÉIA: MARIA JOSÉ DE MELO VIEIRA?

CARLINHOS: É, CPF dela: 239.883.636-34

LERÉIA: Então, MARIA JOSÉ DE MELO VIEIRA.

CARLINHOS: É, CPF 239.883.636-34

LERÉIA: Repete o número do CPF ae

CARLINHOS: 239.883.636-34

ENCERRADA

Em 28/03/2011 às 19h51m, LE REIA pergunta qual a pr ofissão da m ulher. LEREIA pede pra passar em seu e-mail: lereia@brturbo.com.br

LERÉIA: Qual a profissão dela?

CARLINHOS: A mulher foi gerente de banco, foi tudo. Deixa eu pegar o trem dela aqui. Quer ver? Só um minutinho.

LERÉIA: E qual a profissão dela?

CARLINHOS: Ela já foi... Espera aí que eu vou pegar pra você e te passo aí agora. Só um minutinho.

LERÉIA: Tá ok. Se quiser passar no meu e-mail também. Você tem ele aí.

CARLINHOS: Vou passar no seu e-mail

LERÉIA: lereia@brturbo.com.br lereia@brturbo.com.br

CARLINHOS: Tá, vou passar nele.

ENCERRADA

Em outro diálogo Carlos Augusto de Almeida Ramos e Eliane Pinheiro falam sobre as nomeações nas pastas da Saúde e da Educação, momento em que Carlos Cachoeira questiona se Maria José de Melo Vieira, pessoa indicada na cota do Deputado Leréia já foi nomeada.

Em 31/05/2011, às 14h56m09, ELIANE PINHEIRO (chefe de gabinete do governador Marconi Perillo) liga para CARLINHOS e diz que não saíram nomeações na Saúde nem Educação. Cachoeira pergunta o que saiu. Eliane fala de nomeações em outras secretarias e órgãos. Cachoeira pergunta se saiu MARIA JOSÉ, do LERÉIA, em gerência. Eliane diz que cota do deputado não saiu ninguém hoje.

CARLINHOS: Fala Dra. Eliane!

ELIANE: Não saiu nem Saúde, nem educação viu

CARLINHOS: (incompreensível) Nem saúde, nem educação. o que é que saiu?

ELIANE: Indústria e comércio, secretaria da mulher, EMATER, GDR, Secretaria de desenvolvimento da região metropolitana, secretaria da cidade, secretaria de articulação política, AGECON, AGETUR. Acho que tem mais algum, deixa eu olhar.

CARLINHOS: Maria José do LERÉIA. Saiu aí?

ELIANE: Cota do Leréia?

CARLINHOS: Cota do Leréia, Maria José.

ELIANE: Não, cota do deputado não foi nenhum hoje. Hoje foi só modulação dos órgãos.

CARLINHOS: Quando é que vai sair da saúde ou da educação?

ELIANE: Acho que é a manhã. Eu estou em reunião aqui no (incompreensível). Na hora que eu descer eu vou no gabinete civil. Eu acho que é porque não coube, porque foi muita coisa. Ai, eu te aviso.

CARLINHOS: Obrigado Eliane.

ELIANE: Tá, abraço.

Encerrada

Em 27/06/2011, às 11h09m, CARLINHOS ligou para a CIDA GARCEZ informando sobre uma mulher, chamada MARIA JOSÉ, que irá tomar posse na cota do Deputado LERÉIA. Ele pede a CIDA que ela explique a MARIA JOSÉ como tomar posse. MARIA JOSÉ ligará para a CIDA solicitando as informações

CARLINHOS: CIDA

CIDA: Hum

CARLINHOS: CARLINHOS, tudo bem?

CIDA: Só um minutinho. Oi CARLINHOS! Bem e você?

CARLINHOS: Tudo bem. Tem uma menina aí que veio na cota do LERÉIA que ela chama MARIA JOSÉ.

CIDA: AH

CARLINHOS: Ela vai te ligar para você ensinar para ela como ela faz para tomar posse, tá

CIDA: Na hora.

CARLINHOS: Eu vou falar para ela te ligar aí. (grifo nosso)

Nos diálogos acima, podemos observar todo o procedimento de indicação da pessoa para o cargo público. Percebe-se, também, que o próprio Deputado Federal Carlos Alberto Leréia não conhecia a pessoa que estava sendo indicada a ocupar a vaga no serviço público, nem mesmo sua qualificação profissional, mas mesmo assim ele atende ao pedido de seu amigo, Carlos Cachoeira, pois houve a consumação do ato com a respectiva posse da Sra. Maria José de Melo Vieira na Secretaria de Gestão e Planejamento no Estado de Goiás, conforme se vê na publicação do Diário Oficial do Estado de Goiás, N° 21.124, Ano 174, pág. 02 do Poder Executivo, decreto de 16 de junho de 2011,¹⁹ a qual disponibilizamos a visualização na imagem abaixo:

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e nos termos dos arts. 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, resolve nomear o pessoal discriminado no Anexo Único que acompanha este Decreto para exercer os correspondentes cargos em comissão da Secretaria de Gestão e Planejamento, integrantes da reserva técnica prevista no art. 5º, inciso III e seu parágrafo único, do Decreto nº 7.347/2011, com as lotações ali especificadas.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em
Goiânia, 16 de junho de 2011, 123ª da República.

MARGONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

ANEXO ÚNICO

NOMEAÇÃO	CPF/MF:	CARGO.	REF	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:
MARIA JOSÉ DE MELO VIEIRA	.	Assessor Especial "C"	V	Secretaria de Gestão e Planejamento

Muito embora, determinados cargos sejam classificados como comissionados na Administração, por serem considerados cargos de confiança dos gestores, no fato em tela temos a indicação de determinada pessoa a cargo no serviço público realizada por quem não está na Administração Pública. No caso, a indicação foi exercida por Carlos Augusto de Almeida Ramos, baseando-se de acordo com seus interesses particulares, sendo o Deputado Carlos Alberto Leréia, mero executor.

¹⁹ Disponível em < <http://www.agecom.go.gov.br/PDF/2011/06/16/999.pdf> >. Acesso em outubro de 2012.

É certo que Carlos Leréia, como homem público, eleito pelo Estado de Goiás à Deputado Federal poderia articular nomeações legítimas que venham a engrandecer e somar com os serviços prestados pela Administração Pública. Todavia, diante dos fatos apresentados infere-se que as finalidades das nomeações estavam divergindo dos interesses públicos. O que se apresenta é a suspeita de que a Organização Criminosa de Carlos Cachoeira estava se valendo das atividades políticas do parlamentar para apear a Administração de Goiás com pessoas vinculadas ao grupo, fazendo predominar seus interesses privados em face da sociedade e do Estado.

Há de convir, também, que o Deputado Leréia também se beneficiava do esquema com o retorno por meio de doações em campanhas eleitorais, empréstimos obscuros ao sistema financeiro, atividades comerciais lucrativas em parceria com Carlos Augusto de Almeida Ramos

Tal acontecimento não condiz com os preceitos pelos quais se fundamentam a Administração, muito menos se harmoniza com o interesse público vigente.

As condutas realizadas pelo Deputado Federal Carlos Alberto Leréia, nessa quadra, podem configurar a prática do delito tipificado no art. 321 do Código Penal.

REALOCAÇÃO DE MOACIR TOCA FUNDO COMO COMISSIONADO NO ESTADO DE GOIÁS

Em mais um caso relacionado a uma nomeação na cota do Deputado Carlos Alberto Leréia, por meio da janelinha dos cargos comissionados, para atender aos desideratos do grupo criminoso, temos o ex-vereador pelo município de Goiânia chamado de Moacir Canedo Toca Fundo. De acordo com os diálogos interceptados, o Sr. Moacir é mais um dos conhecidos de Carlos Augusto de Almeida Ramos.

A afirmação se comprova na ligação ocorrida em 30 de abril, onde Moacir vem reclamar para Carlos Cachoeira acerca do emprego oferecido pelo Deputado Leréia. Sua queixa se baseia no baixo valor da remuneração do cargo, cerca de R\$ 3.000,00 (três mil reais) advindos da função de referência D1. A pretensão do Sr. Moacir seria sua realocação para o setor de Indústria e Comércio, local onde já laborou.

Ao final Carlos Cachoeira promete ligar para o Deputado Leréia com vistas a atender mencionada reivindicação. Conforme o prometido, logo após, entra em contato com o Deputado Leréia, ligação também interceptada pelas investigações da Polícia Federal, onde tratam da exigência de mudança de cargo do Sr. Moacir. No diálogo, o Deputado Carlos Leréia informa que o nome do Sr. Moacir se encontra em uma lista já autorizada e que estaria apenas aguardando o resultado. Vejamos abaixo a degravação dos dois diálogos:

30/04/2011, às 09h54m29 Moacir x Carlos Cachoeira

MOACIR: Carlinhos, esse negócio do governo não sai

CACHOEIRA: Não saiu para ninguém. O seu está lá no Detran. Vai sair essa semana talvez

MOACIR: O LERÉIA pôs letra D, D1, é ruim demais, é muito pouquinho. A letra D referência 1 é ruim demais

CACHOEIRA: Quanto é?

MOACIR: 2.800, 3 mil reais. É pouquinho demais

CACHOEIRA: Ele já te pôs lá?

MOACIR: Ele fez esse ofício, está lá. Você fez um outro?

CACHOEIRA: O outro é lá no Detran. Eu já tinha passado pra ele. Vou falar com ele, tá bom?

MOACIR: Pra mim seria excelente na Indústria e Comércio. Lá você é o chefe? Porque é onde eu tava, conheço as indústrias tudo. Seria bom demais

CACHOEIRA: Vou ligar pro Leréia agora

MOACIR: Não esquece não, meu amigo. Situação está difícil demais

CACHOEIRA: Colocação pode ser na Indústria e Comércio.

30/04/2011, às 10h09m56 Carlos Cachoeira x Leréia

CACHOEIRA: Você arrumou emprego pro Moacir Tocafundo?

LERÉIA: E tá tentando arrumar. E tá na aquela lista lá. E tá autorizado, entendeu?

CACHOEIRA: Mas você vai arrumar ou não? Tem que ver porque...

LERÉIA: Está na lista que o WLAD organizou. Estamos esperando.

CACHOEIRA: Então vou deixar por sua conta. Abraço.

Anteriormente, Moacir Canedo Tocafundo já ocupara cargo no âmbito da Prefeitura de Goiânia, cuja nomeação se deu no ano de 2005 para exercer o cargo de Assessor de Planejamento, símbolo DAS-4, da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário com início em 18 de janeiro de 2005. Sua exoneração do referido cargo se deu 29 de março de 2007, pelo decreto nº. 725 de mesma data.

Dessa forma, compreende-se que esse fato representaria um caso com fortes indícios de ser improbidade administrativa, em razão da intromissão da figura de Carlos Augusto de Almeida Ramos, atuando mais uma vez, o Deputado Carlos Alberto Leréia como mero executor e viabilizador dos anseios e interesses de Carlos Cachoeira e sua Organização Criminosa.

MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DO AREDES, CONCEICÃO APARECIDA MALVEIRA MAIA, NA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS

Evento que enfatiza a realização de favores pelo Deputado Carlos Alberto Leréia. Nesse caso, Carlos Cachoeira e Aredes Correia Pires, Corregedor da Polícia do Estado de Goiás, discutem sobre a possibilidade da secretária de Aredes, a Sra. Conceição Aparecida Malveira Maia, devido a possibilidade da mesma vir a ser demitida à contragosto de Aredes.

Diante de tal fato, Carlos Cachoeira prometeu conversar com o Deputado Carlos Leréia para tentar mantê-la no cargo. Ao tratar do assunto com Leréia, Carlos Cachoeira informa que Edmundo Dias, Delegado Geral da Polícia, estaria perseguindo Aredes ao sinalizar a demissão de sua secretária. Ademais, passa o número do telefone do Aredes para Leréia afirmando que este possa ligar posteriormente e entender melhor a situação problemática. Observemos abaixo as duas ligações:

Em 03/05/2011, às 11h08m45, CARLINHOS X AREDES

(...)

CARLINHOS: (08") (...) e ai ?

AREDES: Desespero total, o povo aqui tá doido, demitindo todo mundo, e o EDMUNDO tá me sacaneando aqui, rapaz, acho que depois desse conversa ele ficou meio brabo comigo, sabe ? Ele tá pedindo pra substituir a CONCEIÇÃO rapaz e eu precisava de impedir isso e eu não queria usar o JOÃO CAMPOS, você não dá conta de ajeitar isso não ?

CARLINHOS: Não, não pode demitir ela não e onde é que ela tá ?

AREDES: Comigo rapaz, mas ele pegou e pediu pra colocar a secretária dele no lugar da CONCEIÇÃO e ela é da SEGURANÇA PÚBLICA, se ele fizer isso ele me quebra as pernas, rapaz, acho que ele ficou brabo com a conversa minha com ele.

CARLINHOS: Hum, entendi, eu vou, fazer o seguinte: vou por o LEREIA, né ? Concorda ?

AREDES: Beleza, ele resolve, é só manter pô, eu só quero manter ela lá na SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, tranquilo. Anota o nome dela ai.

CARLINHOS: Pode falar.

AREDES: CONCEIÇÃO APARECIDA MALVEIRA MAIA.

(...)

AREDES: (...) ela é supervisor C, ela tá aí desde o outro governo do MARCONI, foi o MARCONI que nomeou ela, tem vinte anos que ela tá na polícia (...) trabalhou pra valer na campanha (...).

(...)

AREDES: (2':50") (...) eu não vejo assim, não é coisa complicada, se um deputado pedir, mantém na hora porque já está lá e foi nomeada por ele e não tem dificuldade nenhuma, eu precisava dessa ajuda aí.

CARLINHOS: Qual que é seu celular, o LEREIA vai te ligar aí agora.

AREDES: 9688-4126.

CARLINHOS: Então vou falar pra ele te ligar aí agora, tá bom? Aí você explica pra ele.

(...)

encerrada

03/05/2011, 11 h19m05 - CARLINHOS X LERÉIA: CARLINHOS pede para LEREIA intervir junto a EDMUNDO (Edmundo Dias, delegado geral de polícia) contra demissão de secretária de A REDES. contra demissão de secretária de AREDES. CARLINHOS diz que ela é da SSP e não da CIVIL. CARLINHOS diz que ele é CORREGEDOR GERAL das duas polícias.

CACHOEIRA: Leréia, me faça um favor. O Edmundo está perseguindo o Aredes, querendo tirar a secretária dele, que é da SSP, não é da Civil. Ele está esperando você ligar pra ele.

LERÉIA: Secretária pessoal?

CACHOEIRA: É, sacanagem dele. A nota do telefone dele que ele vai te explicar.

LERÉIA: Ele está lotado em qual delegacia?

CACHOEIRA: Ô moço, ele é corredeiro geral das duas polícias. Ela é dele desde a época do primeiro governo Marconi. Estão de sacanagem com ele. Anota o celular dele que ele te explica: 96 88-4126. Liga agora que vai te explicar. Faz isso pra mim.

LERÉIA: Vou ligar agora, pode deixar.

Ainda no mesmo dia Carlos Cachoeira liga novamente para Aredes a fim de ter certeza de que o Deputado Leréia entrou em contato com ele. Aredes confirma o contato com o Deputado e informa que discorde da forma como ele, Leréia, pretende resolver a situação. Aredes gostaria que o Deputado ligasse para João Furtado, Secretário de Segurança Pública do Estado de Goiás para que este intervisse e impedisse a demissão de sua secretária, pois somente o ofício, procedimento pretendido pelo Deputado seria muito moroso e não impediria a demissão.

A reclamação de Aredes faz com que Carlos Cachoeira ligue novamente para o Deputado Carlos Leréia com o objetivo de expressar qual a melhor forma de resolver a situação, qual seja: ligação para João Furtado, Secretário de Segurança Pública.

Saliente-se que até o *modus operandi* como era solucionada a demanda podia ser escolhido por Carlos Augusto de Almeida Ramos, demonstrando seu total comando na situação. No outro dia, 04/05/2011, o Deputado Leréia confirma que falou com o Secretário de Segurança Pública do Estado de Goiás, João Furtado, e que entregou o Ofício com a pretensão de impedir a demissão da secretária de Aredes. Ou seja, o “favor” foi consumado. Vejamos abaixo:

03/05/2011, 1 1h28m33 - Carlinhos X Aredes: CARLINHOS pergunta se LERÉIA ligou. Aredes diz que sim, mas que seria melhor LERÉIA ligar diretamente para JOÃO FURTADO (Secretário de Segurança Pública de Goiás) intervir do que enviar ofício.

CACHOEIRA: Leréia te ligou?

AREDES: Ligou. Ele quer fazer ofício. Depois de tantos anos a gente sabe como funciona. O correto é ligar pro JOÃO FURTADO e pedir a permanência. Mas ele quer mandar documento e tal. Mas o negócio aqui é ligar, basta isso. A gente sabe que o momento é complicado porque mandou demitir muita gente, está um alvoroço desgraçado aí, mas uma ligação dessas para permanecer resolveria. Mandar documento, ofício, é só protocolar. A gente sabe que não é assim que funciona no meio. Ela está no âmbito do João Furtado, ela é da Segurança Pública, não é mais da Civil. Esse cargo eu arumei pra ela dentro da Segurança Pública. O Edmundo está crescendo o olho é pra secretária dele. Ela já tem um cargo e ele quer dar um melhor. É até uma afronta pro João Furtado. Ele deve ter os dele que está querendo proteger, pois o momento está complicado, mas uma ligação dele pro João Furtado resolveria.

CACHOEIRA: Na hora, vou fazer ele ligar, mas tem de ligar e mandar o documento. Pode deixar.

AREDES: Então tá, um abraço.

03/05/2011, 11h33m01 - Carlinhos X Leréia: CARLINHOS diz para LERÉIA que é para falar com João Furtado e não fazer ofício. Leréia diz que pediu para Aredes os dados para fazer o documento, mas vai ligar também.

CACHOEIRA: Ô Leréia, você vai fazer ofício, rapaz? Você tem que falar com o João Furtado. Ele te atende na hora. Você está no âmbito dele.

LERÉIA: Eu pedi para passar para eu chegar a Brasília e lembrar nome e tudo, entendeu? Aí vou passar pro João. Não é toda hora que a gente liga pro João e ele te retorna no momento. Por isso pedi os dados. Aí vou passar o ofício e ligar pra ele.

CACHOEIRA: Ah, tá bom. Mas liga mesmo

LERÉIA: Vou ligar e assinar um documento pedindo. Isso vale até mais

Despedem-se

04/05/2011, 19h07m04 - Carlinhos X Leréia: LERÉIA diz que já conversou com JOÃO FURTADO e entregou o ofício. CACHOEIRA pede para Leréia arrumar uma viagem aos EUA

LERÉIA: O ontem foi bom, já falei com o secretário aqui em Brasília e já entreguei o papel daquele negócio da mulher. Falei pessoalmente com ele.

CACHOEIRA: Beleza. Arruma uma viagem pra nós pros Estados Unidos.

LERÉIA: Estou indo pro Pantanal, levar minha mãe lá pra pescar. Vou ficar até domingo.

CACHOEIRA: A hora que você voltar passa lá. Mas arruma uma viagem pros EUA pra gente ir pra lá.

LERÉIA: Quem sabe na semana que vem? Vamos organizar pra sair na quarta-feira?

CACHOEIRA: Fechado, eu topo. Vamos providenciar.

10/05/2011, 10h34m29 - Carlinhos X Aredes: CACHOEIRA pergunta se deu certo com a secretária.

CACHOEIRA: Deu certo aquele trem do Leréia, de manter a menina?

AREDES: Até agora tudo bacana, correndo bem, de acordo, ainda não saiu. Mas essa semana é decisiva. Ai eu te falo qualquer coisa.

Podemos observar a influência de Carlos Augusto de Almeida Ramos no meio político do Estado de Goiás e a possibilidade de interferência nesse meio por intermédio do Deputado Carlos Alberto Leréia. A ingerência de Carlos Cachoeira não se restringia ao meio político goiano, mas abrange o parlamento brasileiro, a princípio, nas pessoas do ex-Senador Demóstenes Torres e na figura do Deputado Carlos Alberto Leréia da Silva.

6. Vazamento de informações sobre Operação da Polícia Federal

No dia 15 de agosto de 2011, Carlos Alberto Leréia liga para Carlos Cachoeira e fala sobre a existência de uma possível operação policial que estaria acontecendo. No depoimento à CPI, o Deputado Leréia nega que tenha alertado Carlos Cachoeira sobre a ocorrência de operação policial e diz que na verdade a conversa se deu porque ele teria sido ameaçado de morte.

De qualquer forma, o diálogo travado entre eles não demonstra uma conversa sobre possível investigação de uma ameaça de morte em face do Deputado Carlos Leréia, mas possivelmente um aviso da possível existência de operação policial. Vejamos abaixo:

Carlinhos X Lereia, 15/08/2011, às 18h26m25:

LERÉIA: oh.. eu conversei com o rapaz lá... eu ouvi um zumzumzum, sabe de uma pessoa aí desses que participaram dessa operação aí... que é amigo dele, e tal e alertou. Entendeu, Então já é a segunda pessoa com a mesma coisa, então tem um fundo de verdade mesmo.

CARLINHOS: é, mas são diferentes?

LERÉIA: é, mas é gente do mesmo... da mesma origem, entendeu ele conhece bem esse pessoal aí, inclusive ele ajuda esse povo aí que foi detido naquela operação. Uma dessas pessoas é que alertou ele.

CARLINHOS: ah... pode deixar

LERÉIA: então tá

CARLINHOS: vou falar com a pessoa certa e te falo, abraço

LERÉIA: e o (corte)

CARLINHOS: o que?

LERÉIA: O MICHEL você falou com ele, aquele assunto?

CARLINHOS: vou falar amanhã

LERÉIA: porque depois do almoço ele quer ir para Brasília, aí se tiver alguma posição você me fala e eu falo com você pessoalmente, um abraço

CARLINHOS: falou... vamos marcar com a pessoa certa aqui, viu!?

LERÉIA: ok, vou te ligar depois, um abraço

CARLINHOS: ok (grifo nosso)

Observe que na conversa algumas palavras se destacam como, por exemplo, *"alertou"*. Ora, o uso do verbo alertar exprime a ideia de avisar alguém sobre uma situação de perigo. Qual risco se sucede na realização de uma operação da polícia federal para o cidadão de bem? Na verdade, o cidadão probóvamente almeja uma maior quantidade de operações da polícia a fim de apurar todas as atitudes ilícitas que denigrem e prejudicam o salutar desenvolvimento social e econômico da sociedade e do Estado.

Outro trecho que chama atenção na conversação descrita acima: *"...ele conhece bem esse pessoal aí, inclusive ele ajuda esse povo aí que foi detido naquela operação. Uma dessas pessoas é que alertou ele."* O informante do Deputado Leréia é identificado, justamente, como a pessoa que ajudou outras que foram detidas. É uma dessas pessoas detidas que (utilizando-se do mesmo verbo dos prosadores) alertou o informante de Carlos Leréia acerca da operação policial.

Levanta-se suspeita o interesse do parlamentar na informação acerca do acontecimento da operação policial, advinda de alguém que ajudava pessoas que foram detidas, como também implica em desconfiança a necessidade de avisar Carlos Cachoeira sobre a ocorrência de possível intervenção policial.

De todo não restou esclarecida a situação apresentada acima pelo parlamentar, o que causa preocupação pela gravidade da situação, qual seja: o possível auxílio a pessoas que cometem ilícitos. Papel este completamente divergente por quem

deveria representar os interesses da sociedade, o bem comum. Denota-se, portanto, que o interesse particular do congressista estava acima do interesse público, acima do seu mandato.

Carlos Alberto Leréia em depoimento à CPI defende-se afirmando que, na verdade, teria sido a vítima de morte pelo Sr. Juscelino Braga, a quem estava informada pelo Sr. Marcos Martins, delegado de polícia e suplente de deputado estadual, conforme trecho abaixo:

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Há diálogos em que, segundo a Polícia Federal, V. Ex^a alertava Carlos Cachoeira sobre o risco de operações policiais. Precisamente no dia 15 de agosto, às 18h26, por exemplo, ocorreu uma ligação nesse sentido. O que V. Ex^a tem a dizer sobre isso?

O SR. CARLOS ALBERTO LERÉIA (PSDB – GO) – Bom, esse é um assunto bom para esclarecer. Isso foi manchete de um jornal em Goiás. Vejam os senhores: que ligação eu tenho com Polícia Federal para saber de operação? E a própria Polícia sabe que, nessa data, eles não tinham operação.

O que aconteceu foi que eu estava numa festa de aniversário do Sr. Luiz Alberto Bambu. Vou dar aqui os nomes. Se quiserem aprofundar, vocês vão buscar. Chegou para mim o Sr. Marcos Martins, que é suplente de deputado estadual e delegado de polícia. Foi chefe da Polícia Civil em Goiás. Chegou e me chamou num canto...

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Como é o nome?

O SR. CARLOS ALBERTO LERÉIA (PSDB – GO) – Marcos Martins, delegado de polícia e suplente de deputado estadual.

Chegou e falou: “Olha, eu tenho uma notícia para te dar.” Aqueles mesmos que eu falei que entraram com uma ação. Porque a campanha lá em Goiás foi guerra. Falou: “O Braga – que é o Sr. Juscelino Braga – encomendou você para morrer. Queima de arquivo. Vai mandar te matar.” Foi o secretário de Fazenda do governo anterior que moveu uma ação contra mim.

Muito embora afirmasse o Deputado que a ameaça de morte existiu, mais uma vez não coleciona qualquer informação que possa confirmar seu depoimento, como por exemplo, a comunicação para as autoridades policiais acerca do ocorrido; o respectivo boletim de ocorrência, para o fim das providências cabíveis; bem como a ação de avisar à Câmara dos Deputados acerca da possível ameaça que pairava sobre si.

Quando um parlamentar encontra-se sob ameaça, ainda mais se for de morte, pode ele informar ao seu respectivo órgão legislativo, seja Câmara ou Senado, para que seja concedido em seu benefício o acompanhamento e resguardo pela polícia legislativa. Conduta esta, também, não realizada pelo congressista em tela.

Dessa forma, sem provas que possa contradizer efetivamente os fatos apresentados nos áudios da Polícia Federal, constatamos indícios de eventual crime de violação de sigilo funcional, na medida em que o parlamentar revela fato que deveria permanecer em segredo, consoante o disposto no art. 325 do Código Penal:

Art. 325 - Revelar fato de que tem ciência em razão do cargo e que deva permanecer em segredo, ou facilitar-lhe a revelação:

Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, se o fato não constitui crime mais grave.

O crime de violação de sigilo funcional é um dos crimes praticados por funcionário público contra a Administração e em geral, considerando-se, portanto, crime próprio, ou seja, cuja autoria requer classificação de funcionário público. Expressão esta que se encontra delineada, para fins criminais, no art. 327 do Código Penal:

Art. 327 - Considera-se funcionário público, para os efeitos penais, quem, embora transitória ou sem remuneração, exerce cargo, emprego ou função pública.

Destarte, temos que o Deputado Federal Carlos Alberto Leréia, para fins criminais, equipara-se a funcionário público de acordo com o exposto acima, podendo ser indiciado na condição de autoria do aludido delito tipificado no art. 325 do CP.

6. Doação Triangular

Os incentivos de Carlos Cachoeira iam além da abertura das portas de suas empresas, pois, efetivamente, colaborava com recursos para as campanhas eleitorais de forma indireta, ou triangular, como por exemplo, por meio de contribuição de R \$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) realizada no dia 20/08/2010, através de transferência eletrônica, de recibo eleitoral de nº. 4500 0102706, pela empresa Hypermarcas de CNPJ nº 02.932.074/0001-91.²⁰

Mencionada empresa possui como sócio o Sr. Marcelo Henrique Limírio Gonçalves que manteve vínculos societários com o Instituto Nova Educação LTDA., juntamente com o ex-senador Demóstenes Lázaro Xavier Torres e manteve vínculos societários no ICF - Instituto de Ciências Farmacêuticas de Estudos e Pesquisas LTDA. juntamente com Andrea Aprígio de Souza, ex-esposa de Carlos Augusto de Almeida Ramos e suposta proprietária da empresa VITAPAN INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.²¹

Essas e outras empresas que realizaram doações para a campanha eleitoral de Carlos Alberto Leréia possuem ligação com as empresas participantes da Organização Criminosa de Carlos Cachoeira, fato este melhor abordado no relatório de análise das empresas.

²⁰ Fonte Tribunal Superior Eleitoral. Disponível em < <http://spce2010.tse.jus.br/spceweb.consulta.receitasdespesas2010/resumoReceitasByCandidato.action?filtro=N&sqCandidato=90000000082&sgUe=GO&nomeVice=null> >. Acesso em novembro de 2012.

²¹ Dados obtidos por meio do cruzamento de informações no sistema CNPJ.

Voltando ainda no envolvimento de Marcelo Limírio para com a organização criminosa, as suspeitas residem no fato de que este teria efetuado o pagamento de parcela dos honorários advocatícios ao escritório de Marcio Thomaz Bastos pela defesa de Carlos Augusto de Almeida Ramos, conforme nota publicada na imprensa:

“Ex-dono do Laboratório Neo Química, amigo Marcelo Limírio pode ter pago R\$ 5 milhões em honorários ao advogado de Carlinhos Cachoeira, Marcio Thomaz Bastos; na prisão da Papuda, contraventor pediu que irmã mandasse ex-mulher Adriana saldar primeira parcela de R\$ 15 milhões, mas ambas brigaram em hospital quando ela se recusou.”²²

Em verdade tais valores seriam destinados para pagamentos pela empresa MCLG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº. 09.130.235/0001-72, da qual Marcelo Limírio também é proprietário. Nas contas bancárias da empresa foram identificados 02 pagamentos que totalizam o valor de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), conforme apresentamos abaixo:

- MÁRCIO THOMAZ BASTOS ADVOGADOS (CNPJ 07.100.813/0001-00) beneficiário de R\$3.333.000,00 (três milhões, trezentos e trinta e três mil reais);
- CAVALCANTI & ARRUDA BO TELHO ADVOGADOS (CNPJ 07.136.136/0001-72) beneficiário de R \$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais).

MCGL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A - 09130235000172

Banco-Ag.-Conta Titular: 001-3388-000000000000105481

Valores em R\$. Excluídos os lançamentos: CPMF, Encargo, IOF, Tarifa.

Data	Lançamento	Número Documento	D/C	Valor da Transação	Cnpj Cpf O/D	Nome Origem ou Destino	Banco-Ag.-Conta O/D
------	------------	------------------	-----	--------------------	--------------	------------------------	---------------------

²² Fonte disponível em < <http://www.brasil247.com/pt/247/poder/59512/> >. Acesso em outubro de 2012.

30/03/2012	Transferência entre Contas	553336000018428	D	-3.333.000,00		MARCIO THOMAZ BASTOS ADVOGADOS	001-3336-18428
30/03/2012	Transf. Interbancária (DOC, TED)	000000000033012	D	-1.667.000,00	07136136000172	CAVALCANTI E ARRUDA BOTELHO ADVOGADOS	341-0177-5512

Visualizamos acima que os valores recebidos pelos escritórios Márcio Thomaz Bastos Advogados e Cavalcanti & Arruda Botelho Advogados apresentados somam exatos cinco milhões de reais e foram creditados em duas parcelas no mesmo dia 30/03/2012. Destaca-se ainda que os recursos originaram da conta 105481 mantida na agência 3388 do BANCO DO BRASIL S.A. cujo titular é a empresa M CGL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A..

Diante de tais fatos, resta comprovada a relação de Marcelo Henrique Limírio Gonçalves e Carlos Augusto de Almeida Ramos. Entretanto, deve-se aprofundar as investigações visando identificar a participação ou não de Marcelo Henrique Limírio Gonçalves e suas empresas no esquema criminoso.

Embora pareça desnecessário, devido a já comprovação do repasse de valores por parte de Marcelo Limírio aos escritórios de advocacia em data próxima à prisão do chefe da organização criminosa, Carlos Augusto de Almeida Ramos, caberia a continuidade das investigações pelos órgãos competentes para a realização de pedidos de esclarecimentos acerca dos reais pagamentos dos honorários advocatícios para a defesa do criminoso.

Assim, diante dos fatos descritos, demonstramos existir ligação, mesmo que indireta ou triangular, da doação advinda de Carlos Augusto de Almeida Ramos para a campanha eleitoral do então Deputado Carlos Alberto Leréia da Silva.

8. Inquérito e Quebra de Decoro

Em que pese a prerrogativa de foro e em face do deputado federal Carlos Alberto Leréia (PSDB-GO) não ser objeto da investigação das O perações Vegas e Monte Carlo, diante do exposto é notória a comprovação de que suas ações atentaram contra valores e princípios da moralidade e honestidade que norteiam e devem sempre balizar os parlamentares no desempenho de suas funções públicas, bem como torna-se manifesta a participação do Deputado Carlos Leréia nos interesses da Organização Criminosa.

A Comissão de Sindicância da Corregedoria da Câmara dos Deputados recomendou, em julho, a abertura de processo por quebra de decoro em face do Deputado Carlos Alberto Leréia da Silva por indícios de uma relação muito próxima com o contraventor Carlos Augusto de Almeida Ramos, que estava tentando exercer influência no governo de Goiás por meio do deputado.

Cabe à Mesa Diretora da Câmara dos Deputados avaliar se fará a denúncia formal contra o parlamentar no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

O fato é que as investigações realizadas por essa Comissão Parlamentar Mista de Inquérito não deixam quaisquer dúvidas acerca das condutas ofensivas à ética parlamentar perpetrada pelo Deputado Carlos Alberto Leréia.

9. Conclusão

Como vimos acima nos diálogos travados entre os membros da Organização Criminosa e o Deputado Carlos Leréia, observamos logo no início o Deputado e o chefe da organização criminosa interferindo numa investigação da Polícia Civil Goiana para impedir a ações total contra Cachoeira e o grupo criminoso que comandava. Demais a mais vimos também algumas pessoas sendo colocadas e realocadas em cargos públicos com ajuda do Deputado Leréia, onde aqueles que

entravam, estavam inseridos na lista denominada: “*cota do Leréia*”. Os cargos eram os mais variados dentro da Administração Pública.

As escutas efetuadas pelas operações da Polícia Federal tinham como escopo principal Carlos Augusto de Almeida Ramos e sua organização criminosa. Os beneficiários do esquema de cargos distribuídos por Leréia possuíam como característica em comum conhecer o contraventor Carlos Cachoeira. Tal denominador comum leva a crer que com a indicação de Carlos Cachoeira, aqueles que aderiram nos cargos públicos, certamente, deveriam favorecer ao empresário contraventor, favorecendo sua, posterior, infiltração nos atos da Administração Pública do Estado de Goiás.

As transações financeiras efetuadas entre o Deputado Leréia e os membros da organização criminosa, bem como o interesse manifesto pelas atividades desenvolvidas pelo grupo não favorecem parlamentar na análise dos fatos acontecidos.

O dinheiro recebido pelo Deputado Leréia era em espécie, o que dificulta o controle e fiscalização das instituições competentes para tal. No Brasil, existe um sistema com atuação conjunta de várias instituições públicas, com participação de instituições privadas, com a finalidade de gerar alertas sobre operações suspeitas, visando posterior atuação dos órgãos de controle.

Ao operar em espécie a organização criminosa de Carlos Cachoeira evitava deixar qualquer rastro de suas transações, podendo ocultar vultosas quantias pecuniárias dos extratos bancários. Outro modo de encobrir a movimentação financeira era a utilização de empresas fantasmas e laranjas que será melhor esclarecida na parte em que tratamos sobre o envolvimento das empresas.

Saliente-se que já existe decisão judicial no âmbito do processo nº . 2008.001.338766-7 do Estado do Rio de Janeiro que condena Carlos Cachoeira pelo art. 333 do Código Penal Brasileiro, bem como pelo art. 92 da Lei nº . 8.666/93 ao período de 10 anos e 6 meses. O art. 333 do CP tipifica o crime de corrupção ativa, ou

seja: “*Oferecer ou prometer vantagem indevida a funcionário público, para determiná-lo a praticar, omitir ou retardar ato de ofício*”. Nada nos impede de suspeitar que o mesmo pode ter acontecido com o congressista em análise, devido ao forte elo de ligação com Carlos C achoeira, bem como os robustos indícios de ilícitos nos acontecimentos relatados.

Ademais, temos a omissão do empréstimo obtido pelo Deputado Leréia de Carlos Augusto de Almeida Ramos, fatos este, como já consignado acima, não foi inserido na declaração de imposto de renda pessoa física – DIRF, exercício 2012, ano-calendário 2011, do aludido para lamentar. O que requer apuração em devido procedimento fiscal.

Tendo em vista as possíveis irregularidades nas transações financeiras em espécie o ordenamento jurídico pátrio regulamentou a lei de combate à lavagem de dinheiro, onde impõe obrigações a serem seguidas por aqueles que venham a operar com vultosa quantia de valores em espécie, conforme determina o inciso XII do art. 9º da Lei nº. 9.613/98.²³

Art. 9º Sujeitam-se às obrigações referidas nos arts. 10 e 11 as pessoas jurídicas que tenham, em caráter permanente ou eventual, como atividade principal ou acessória, cumulativamente ou não:

XII – as pessoas físicas ou jurídicas que comercializem bens de luxo ou de alto valor ou exerçam atividades que envolvam grande volume de recursos em espécie. (Incluído pela Lei nº 10.701, de 9.7.2003)

²³ Vale salientar que a redação do dispositivo legal exposto não condiz com o atual tendo em vista que os fatos aconteceram antes da alteração legal que torna a legislação mais severa e abrangente com as condutas abordadas.

O não cumprimento das obrigações dispostas nos arts. 10 e 11,²⁴ consoante exposto acima, demanda a aplicação das penalidades dispostas no art. 12 da Lei de combate à lavagem de dinheiro.

Em destaque temos um a das ligações que chama atenção pelo diálogo travado entre o Deputado Carlos Leréia e Carlos Cachoeira, devido ao fato do Deputado avisar ao contraventor da ocorrência de operação policial em andamento, o que se traduz em conduta com forte indício de ser tipificada como violação de sigilo funcional disposta no art. 325 do Código Penal, ao revelar fato que deveria permanecer em segredo.

²⁴ Art. 10. As pessoas referidas no art. 9º:

I - identificarão seus clientes e manterão cadastro atualizado, nos termos de instruções emanadas das autoridades competentes;

II - manterão registro de toda transação em moeda nacional ou estrangeira, títulos e valores mobiliários, títulos de crédito, metais, ou qualquer ativo passível de ser convertido em dinheiro, que ultrapassar limite fixado pela autoridade competente e nos termos de instruções por esta expedidas;

III - deverão atender, no prazo fixado pelo órgão judicial competente, as requisições formuladas pelo Conselho criado pelo art. 14, que se processarão em segredo de justiça.

§ 1º Na hipótese de o cliente constituir-se em pessoa jurídica, a identificação referida no inciso I deste artigo deverá abranger as pessoas físicas autorizadas a representá-la, bem como seus proprietários.

§ 2º Os cadastros e registros referidos nos incisos I e II deste artigo deverão ser conservados durante o período mínimo de cinco anos a partir do encerramento da conta ou da conclusão da transação, prazo este que poderá ser ampliado pela autoridade competente.

§ 3º O registro referido no inciso II deste artigo será efetuado também quando a pessoa física ou jurídica, seus entes ligados, houver realizado, em um mesmo mês-calendário, operações com uma mesma pessoa, conglomerado ou grupo que, em seu conjunto, ultrapassem o limite fixado pela autoridade competente.

Art. 10A. O Banco Central manterá registro centralizado formando o cadastro geral de correntistas e clientes de instituições financeiras, bem como de seus procuradores. (Incluído pela Lei nº 10.701, de 9.7.2003)

CAPÍTULO VII

Da Comunicação de Operações Financeiras

Art. 11. As pessoas referidas no art. 9º:

I - dispensarão especial atenção às operações que, nos termos de instruções emanadas das autoridades competentes, possam constituir-se em sérios indícios dos crimes previstos nesta Lei, ou com eles relacionar-se;

II - deverão comunicar, abstenendo-se de dar aos clientes ciência de tal ato, no prazo de vinte e quatro horas, às autoridades competentes:

a) todas as transações constantes do inciso II do art. 10 que ultrapassem limite fixado, para esse fim, pela mesma autoridade e na forma e condições por ela estabelecidas, devendo ser juntada a identificação a que se refere o inciso I do mesmo artigo; (Redação dada pela Lei nº 10.701, de 9.7.2003)

b) a proposta ou a realização de transação prevista no inciso I deste artigo.

§ 1º As autoridades competentes, nas instruções referidas no inciso I deste artigo, elaborarão relação de operações que, por suas características, no que se refere às partes envolvidas, valores, forma de realização, instrumentos utilizados, ou pela falta de fundamento econômico ou legal, possam configurar a hipótese nele prevista.

§ 2º As comunicações de boa-fé, feitas na forma prevista neste artigo, não acarretarão responsabilidade civil ou administrativa.

§ 3º As pessoas para as quais não exista órgão próprio fiscalizador ou regulador farão as comunicações mencionadas neste artigo ao Conselho de Controle das Atividades Financeiras - COAF e na forma por ele estabelecida.

Art. 325 - Revelar fato de que tem ciência em razão do cargo e que deva permanecer em segredo, ou facilitar-lhe a revelação:

Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, se o fato não constitui crime mais grave.

§ 1º Nas mesmas penas deste artigo incorre quem:

I – permite ou facilita, mediante atribuição, fornecimento e empréstimo de senha ou qualquer outra forma, o acesso de pessoas não autorizadas a sistemas de informações ou banco de dados da Administração Pública; (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

II – se utiliza, indevidamente, do acesso restrito.

§ 2º Se da ação ou omissão resulta dano à Administração Pública ou a outrem:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e multa.

As operações da Polícia Federal são sigilosas devendo permanecer em segredo, em razão do seu caráter investigativo de possíveis infratores da lei e da ordem. Ao comentar o andamento de uma operação com Carlos Cachoeira, o Deputado Leréia pôs toda a investigação da polícia em risco de ser des coberta. São várias as consequências negativas com tal conduta, como por exemplo: possível fuga dos investigados, encobrimento da situação irregular, gasto público com a investigação sem o devido retorno, comprometimento segurança dos agentes, insegurança para a sociedade, na medida em que não vê os crimes sendo resolvidos, entre outros efeitos nocivos para o Estado.

Diante do exposto recomenda-se:

- a) Que sejam os autos desta CPMI, quanto aos dados do Deputado Carlos Alberto Leréia, remetidos para a Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB, para fins de apurar possíveis ilícitos fiscais cometidos pelo congressista em questão;
- b) Que seja o Relatório Final desta CPMI encaminhado à Mesa Diretora da Câmara dos Deputados para as providências cabíveis.

Em sede de conclusão e em função de tudo quanto afirmado, propomos o envio do presente relatório à instância competente (Supremo Tribunal Federal²⁵ e ao Ministério Público Federal) com a proposta de RESPONSABILIZAÇÃO do Deputado Federal Carlos Alberto Leréia da Silva nas penas dos delitos tipificados nos artigos 288 (formação de quadrilha), 317 (corrupção passiva), 321 (advocacia administrativa), 325 (violação de sigilo funcional) e 332 (tráfico de influência) c/c art. 29, do Código Penal, além das penas inscritas na Lei nº 9.613/98 (Lavagem de dinheiro).

Recomendamos ainda que sejam remetidos cópia do presente relatório à Secretaria da Receita Federal do Brasil, para fins de apurar possíveis ilícitos fiscais cometidos pelo Congressista em questão.

Recomendamos, por derradeiro, que seja remetida cópia do presente relatório à Mesa Diretora da Câmara dos Deputados para as providências cabíveis.

²⁵ Art. 101. O Supremo Tribunal Federal compõe-se de onze Ministros, escolhidos dentre cidadãos com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos de idade, de notável saber jurídico e reputação ilibada.

I - processar e julgar, originariamente:

b) nas infrações penais comuns, o Presidente da República, o Vice-Presidente, os membros do Congresso Nacional, seus próprios Ministros e o Procurador-Geral da República;

5.5. JOÃO SANDES JUNIOR - Individualização de conduta

“Não te des vies nem para a direita nem para a esquerda, e retira teu pé do mal. Provérbios 4:27”

JOÃO SANDES JUNIOR, CPF: 19681550153, nascido em Porto Nacional/TO é Radialista, Advogado e sócio da empresa SANDES JUNIOR PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA, CNPJ: 01614327000116, atualmente ativa. Sempre se fez presente no contexto político do Estado de Goiás, inicialmente, em 1989, exerceu o cargo de vereador e, mais adiante, em 1991, foi eleito deputado estadual se reelegendo por duas vezes consecutivas. Atualmente, exerce o seu terceiro mandato consecutivo como deputado federal pelo Partido Progressista,¹ tendo ocupado posição em diversas comissões permanentes e temporárias da Casa.

No contexto das investigações em que foram deflagradas as operações Vegas e Monte Carlo da Polícia Federal, o nome do deputado JOÃO SANDES JUNIOR aparece em diversos contatos telefônicos diretos com Carlos Augusto de Almeida Ramos, vulgo “Carlinhos Cachoeira”, que comandava Organização Criminosa enraizada em Goiás e que tinha tentáculos estendidos para outras regiões do país. Segundo a Polícia Federal o parlamentar era portador do aparelho rádio Nextel ID 159-117890-3 (ISMS 316010030758607) habilitado nos Estados Unidos fornecido pela ORGCRIM a membros seletos da organização.

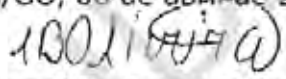
¹ Deputado Federal, 2003-2007, GO, PPB. Dt. Posse: 01/02/2003; Deputado Federal, 2007-2011, GO, PP. Dt. Posse: 01/02/2007; Deputado Federal, 2011-2015, GO, PP. Dt. Posse: 01/02/2011. Fonte: Câmara dos Deputados. Disponível em < http://www2.camara.leg.br/deputados/pesquisa/layouts_deputados_biografia?pk=74372 >. Acesso em outubro de 2012.

Em razão do exercício do mandato parlamentar, o deputado não foi alvo direto das investigações da Polícia Federal. Entretanto, teve o seu nome inserido no Relatório de Inteligência acerca de Encontros Fortuitos dentre os detentores de prerrogativa de foro que foram interlocutores (ou referidos) nas investigações.

Vale salientar que a Procuradoria da República ao observar que o Deputado Sandes Junior não era investigado na operação solicitou que todos os diálogos que originaram do terminal utilizado pelo parlamentar fossem descartados, de acordo com o trecho da peça colacionada abaixo:

Requer, por fim, a exclusão do terminal utilizado pelo deputado federal SANDES JUNIOR, bem como a sejam descartados todos os diálogos, com exceção daqueles eventualmente mantidos com terminais que se encontram monitorados por decisão judicial, mantidos pelo aludido parlamentar dos registros da presente investigação.

Anápolis/GO, 06 de abril de 2009.


LÉA BATISTA DE OLIVEIRA
Procuradora da República

Em 27 de março do presente ano, o Procurador Geral da República, com base nos autos do Processo n. 13279-78.2011.4.01.3500, autos circunstanciados,² e relatório, relativos a fatos fortuitos que surgiram no curso de investigação instaurada para apurar a atividades ilícitas de azar no Estado de Goiás, requereu ao Supremo Tribunal Federal a instauração de inquérito em face do ex-Senador Demóstenes Torres, em razão da existência de indícios de sua participação nos crimes previstos nos arts. 317 (corrupção passiva), 319 (prevaricação), 321 (advocacia administrativa) do Código Penal.

² Documento que contém o resumo das operações relativas a interceptações telefônicas, produzidos pela Polícia Federal.

No mesmo ato, o Procurador-Geral da República requereu ainda o desmembramento da investigação a fim de que fossem formados dois novos processos com cópia integral dos dois inquéritos (n.ºs. 042/2008 e 089/2011) em razão da suposta participação criminosa dos Deputados Federais, Carlos Leréia, Sandes Junior e Stepan Neceressian e de pessoas que não detêm a prerrogativa de foro. Os dois autos, após formalizados, foram encaminhados à Justiça Federal no Estado de Goiás e à Procuradoria-Geral da República.

Portanto, em 24 de abril deste ano, o Ministro do Supremo Tribunal Federal, Ricardo Lewandowski, determinou a abertura do inquérito 3440 que, até o presente momento, está em curso dando continuidade às investigações do deputado federal, João Sandes Junior.

Paralelamente, no âmbito da Câmara Federal, em decorrência dos mesmos fatos revelados pelas investigações da Polícia Federal, foi feita a representação n.º 115309/2012 à Corregedoria da Câmara dos Deputados, contra o Deputado Federal João Sandes Junior. Em 11/07/2012, a Comissão de Sindicância arquivou a referida representação por entender que não havia provas suficientes que comprometessem a conduta ética e moral do parlamentar.

Importante ressaltar, desde já, que, no contexto da operação Vegas destinada a investigar a prática de jogos no Estado de Goiás, não houve qualquer indício que inferisse a mínima colaboração do parlamentar em conjunto com as atividades exercidas pela ORGCRIM no contexto das atividades relacionadas à exploração de jogos de azar, pois, conforme Relatório de Inteligência da Polícia Federal fl.649 do inquérito 3444, o Deputado não era alvo das investigações.

“Apesar do deputado federal SANDES JUNIOR manter relações próximas a CARLOS CACHOEIRA, inclusive aparentemente defendendo seus interesses em âmbito parlamentar, o mesmo não é alvo desta investigação. Durante os monitoramentos anteriores nunca ficou evidenciado o seu envolvimento com a exploração do jogo ilegal. Nenhuma suposição neste sentido foi sequer aventada pelos analistas anteriormente participantes da operação.

De maneira límpida foi posta, através das interceptações telefônicas, que há efetivamente uma relação pessoal entre o Deputado Federal Sandes Junior com Carlos Cachoeira e Wladimir Garcez.

CARLOS CACHOEIRA X SANDES JUNIOR- BONAPARTE BRASILIA no dia 30/06/2009 às 12h58m17

RESUMO

CARLOS convida SANDES J R. P ARA ALMOÇAR NA CHURRA SCARIA ATRAS DA RADIO, IR P BONAPARTE.

CACHOEIRA: Cheguei em Brasília. Vamos almoçar aqui na churrascaria Sandes Junior.

SANDES: no...

CACHOEIRA: Atrás aqui da rádio aqui, oh. No Bonaparte, vem cá para o Bonaparte. Você está no Hotel ou na churrascaria?

SANDES: Eu to chegando aqui no hotel. (Incompreensível) vamos a pé lá.

CACHOEIRA: Saindo do aeroporto. Agora estou chegando ai.

WLADIMIR GARCEZ X SANDES JR no dia 01/07/2009 às 15h33m29

DIÁLOGO

SANDES JUNIOR atende o telefone e diz: Wladimir, te ligo em seguida.

WLADIMIR responde: Tô aqui embaixo tá, te esperando.

Na conversa seguinte, Carlos Augusto de Almeida Ramos e o Deputado Sandes Junior falam sobre amenidades. Logo no início Carlos Cachoeira pergunta sobre novidades, embora a resposta do parlamentar seja negativa, no final da ligação ele diz: *"Precisamos nos encontrar para falar de política. Tem umas novidades boas aí."* Ou seja, ele se contradiz ao afirmar que tem novidades e que precisam falar sobre política, talvez negócios de interesse comum.

CARLINHOS X SANDES JUNIOR no dia 20/06/2011 às 18h07m47

SANDES JUNIOR diz que precisa encontrar com CARLINHOS para falar de política. Diz que tem novidades boas.

CARLINHOS: Fala Sandes Junior

SANDES JUNIOR: ... Carlos, como vai essa força?

CARLINHOS: Bem demais Sandes Junior. E ai novidade ai?

SANDES JUNIOR: Não, tudo parado e.. Vai no Show do Bruno e Marrone?

(...)

SANDES JUNIOR: Precisamos nos encontrar para falar de política. Tem umas novidades boas ai.

Desse modo, podem observar o interesse de Carlos Cachoeira no direcionamento da política desenvolvida pelo Deputado Sandes Junior, talvez até com propostas que venham a lhe beneficiar posteriormente.

No próximo diálogo temos Carlos Augusto de Almeida Ramos e o Deputado Sandes Junior falando efetivamente sobre política. O assunto em tela é a previsão, por meio de pesquisas eleitorais acerca dos possíveis cenários para a candidatura do ex-Senador Demóstenes Torres, como Prefeito da cidade de Goiânia, tendo como vice, segundo informação do próprio Carlos Cachoeira, o parlamentar Sandes Junior. Vejamos:

CARLINHOS X SANDES JUNIOR, no dia 22/08/2011 às 10h42m33

SANDES JUNIOR pede dinheiro para pesquisa eleitoral de GOIÂNIA.

(...)

SANDES JUNIOR: E o nosso amigo, vai ser candidato ou não?

CARLINHOS: Parece que tá caminhando aí pra ser, né.

SANDES JUNIOR: Eu quero ser o vice dele, a não ser que ele não queira, né.

CARLINHOS: Ele quer você de vice rapaz.

SANDES JUNIOR: Melhor do que eu não tem não.

CARLINHOS: É, ele sabe disso.

SANDES JUNIOR: Cê não arruma um patrocinador pra uma pesquisa do SERPES não? É sete mil reais. Mil e cem entrevistados. Dois cenários: com DEMOSTENES e sem DEMOSTENES.

CARLINHOS: Esse negócio tá pra você de novo, hein SANDES JUNIOR.

SANDES JUNIOR: Vê se cê fala com uns amigos seus lá de ANÁPOLIS. Sete mil conto, bem feita. Mil e cem entrevistados, que é muita gente pra GOIÂNIA. Margem de erro é dois por cento.

CARLINHOS: Tá, eu vou olhar, tá bom?

SANDES JUNIOR: Aí me dá um toque. Eu mandei um assessor dele lá hoje, nem falou que era pra mim, perguntou quanto que era. Sete mil Reais a pesquisa com mil e cem entrevistados.

CARLINHOS: Não, pode deixar. Eu vou olhar. Te falo. OK?

SANDES JUNIOR: Depois eu te ligo, abraço.

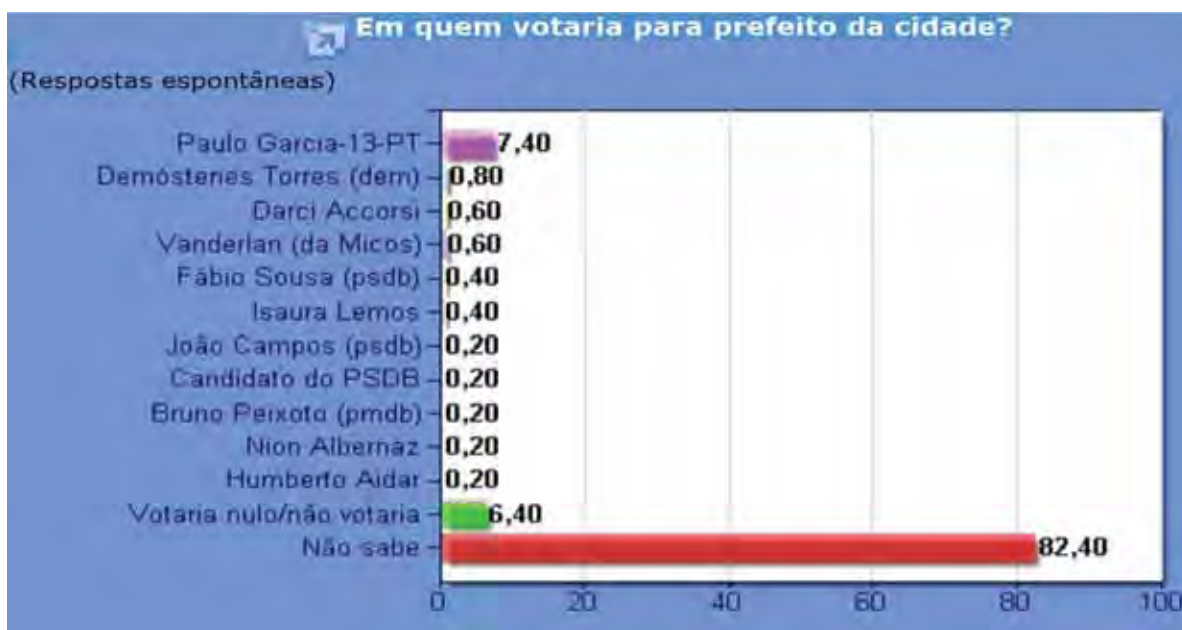
CARLINHOS: Outro, tchau.

ENCERRADA (grifo nosso)

O Deputado Sandes Junior ao ficar sabendo de sua indicação como vice na candidatura de Demóstenes fala sobre a intenção de encomendar pesquisa ao instituto SERPES - PESQUISAS DE OPINIÃO E MERCADO LTDA, cujo patrocínio sairia de Carlos Cachoeira ou de empresas ligadas a ele. Temos aqui a clara influência de Carlos Augusto de Almeida Ramos na candidatura dos agentes políticos, tendo em vista o posterior benefício advindo de suas eleições.

Nos quadros abaixo, temos o resultado de parte da pesquisa encomendada pelo Jornal O Popular, publicada no dia 31/10/2011,³ onde aponta o nome do ex-Senador Demóstenes Torres como possível candidato a prefeitura de Goiânia, confirmando a pretensão do político para o cargo de chefe do executivo da cidade de Goiânia.

³ Disponível em < <http://www.serpes.com.br/pesquisa.aspx?ID=311> >. Acesso em outubro de 2012.



Mais a frente, veremos que Carlos Augusto de Almeida Ramos tentou efetivamente intervir na candidatura do Deputado Sandes Junior ao realizar o financiamento, indiretamente, por meio da empresa MIDWAY INTERNATIONAL LABS LTDA, esta que vem receber os recursos financeiros de duas empresas fantasmas para a candidatura do parlamentar.

A relação entre Carlos Augusto de Almeida Ramos e o Deputado Sandes Junior é antiga, remontando ao ano de 2008, pelo menos no que diz respeito às interceptações

telefônicas efetuadas pela Polícia Federal. Durante a conversa entre Wladimir Garcez e Carlos Cachoeira três parlamentares são citados: Demóstenes (Gordinho), Carlos Leréia e Sandes Junior. Como podemos observar a influência de Carlos Cachoeira na política é grande a ponto decidir quais os valores nas emendas parlamentares a serem propostas pelos políticos.

CARLINHOS X VLADIMIR no dia 09/10/2008 às 14h37m24

(...)

VLADIMIR - SÓ QUE A ZEZÉ VEIO FALAR EM, EM EMENDA LÁ DE 400, 500 CONTO, É, TEM QUE SER NO MÍNIMO UM MILHÃO.

CARLOS - NÃO, PODE DEIXAR, E O GORDINHO TAMBÉM TEM QUE SER UNS DOIS MILHÕES, UÉ.

VLADIMIR - O SANDES JÚNIOR, NÉ?

CARLOS - É, TAMBÉM, NÉ?

(...)

ENCERRADA

Carlos Cachoeira trabalhou durante muito tempo com os bingos e as propostas que tentam legalizá-los para iram na pauta do Congresso Nacional há anos, várias foram as negociações entre os líderes com o objetivo de venham a ser votadas pelo plenário das duas Casas. Entretanto, as diversas tentativas foram frustradas para levar adiante esses projetos na Câmara e no Senado nos últimos dez anos. Na mais recente votação, em dezembro de 2010, a legalização foi derrubada pelo plenário da Câmara, por 212 votos a 144. Na referida votação, os deputados goianos Carlos Alberto Leréia (PSDB), Sandes Júnior (PP) e Jovair Arantes (PTB), tendo em comum a amizade do bicheiro Carlos Augusto de Almeida Ramos, votaram a favor da legalização.⁴

Dentre os diálogos destacam-se aquele em que, em momentos distintos, o parlamentar pede para que Carlos Cachoeira consiga um patrocínio no valor de R\$

⁴ <http://www.gazetadopovo.com.br/vidapublica/conteudo.phtml?id=1246956&tit=Projetos-para-legalizar-bingos-assombram-pais-desde-2004>

150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para custear a viagem de jogadores estudantis, dentre os quais estava o filho do Deputado Federal Sandes Junior, de nome Sandes Neto, para disputar um campeonato de futebol em Orlando nos Estados Unidos, conforme a seguir:

CARLINHOS X SANDES JUNIOR no dia 28/04/2011 às 10h03m42

RESUMO

SANDES JUNIOR pede patrocínio da NEO QUÍMICA para um time de futebol de escola do Sandes Neto, Colégio Pódio - 90% são jogadores do Goiás. Time vai disputar copa nos Estados Unidos em Orlando, na Florida, porque ganhou campeonato nacional de meninos de 15 anos. CARLINHOS diz que vai falar com MARCELO.

Sandes: Grande Carlinhos.

Carlinhos: Fala Sandes Junior, tô com saudade de docê rapaz, você some.

Sandes: Deixa eu te falar, o Sandes Neto vai disputar uma copa do mundo em Orlando em julho nos Estados Unidos. O time dele, ai perto da sua casa, o Colégio Podium foi campeão nacional. Noventa por cento dos meninos joga no Goiás. Será que você não consegue que a NEOQUÍMICA, que já patrocina o Goiás, patrocinar não? É cento e cinquenta mil reais. E despesa de passagem de ida e de volta, de hotel de tudo, ele conseguiram num preço muito baixo.

Carlinhos: Não sei. Vou falar com o Marcelo. Como chama o time deles?

Sandes: É o Colégio Podium e noventa por cento dos jogadores do colégio são jogadores do Goiás da idade dele quinze anos. Eles foram campeões nacionais.[...]

Carlinhos: E ocê dá pra misturar lá e ninguém vai notar que você é veio porque você é pequeno novo e o Sandes Neto também tem a quem puxar é Zé Henrique, Luizinho e Junior.

Sandes: O Sandes Neto já tá com 1,77m e fez quinze anos agora em abril, dia 08.

Carlinhos: Nossa! mais ele cresceu demais uai, esticou. Vou ver com o Marcelo tá bom? (inaudível)

Sandes: Só que a resposta tem que ser até o dia de amanhã, vinte e nove. O cara me avisou em cima da hora.

Carlinhos: Em cima da hora. Mas eu vou falar com ele hoje e te falo tá bom?

Sandes: Não esquece de me ligar não, nem que seja para falar não deu certo e tal.

Carlinhos: Excelente.

Sandes: Tá ok.

CARLINHOS X SANDES JUNIOR no dia 30/04/2011 às 15h09m42

RESUMO

SANDES JUNIOR explica que copa de futebol em julho é um time de cada país e será transmitida pela ESPN e com 150 MIL põe patrocínio exclusivo na camisa. CACHOEIRA diz que já falou com MARCELO

CARLINHOS X SANDES JUNIOR no dia 05/05/2011 às 9h26m24

RESUMO

SANDES insiste com CACHOEIRA que a oportunidade de patrocínio é única porque é um time de cada país. CACHOEIRA diz que vai falar com MARCELO hoje.

Notadamente, não há nenhum ilícito penal configurado no pedido formulado pelo parlamentar. Entretanto, o diálogo somente reitera que o Deputado Sandes Junior tem relação de proximidade com Carlos Cachoeira, pois este demonstra conhecer nominalmente seus familiares.

Cumpra esta CPI analisando, minuciosamente, até que ponto, houve, efetivamente, o envolvimento livre e consciente do parlamentar para a prática de crimes. Por essa razão, não haverá manifestação deste relatório acerca da conduta ética e moral do parlamentar uma vez que a competência e prerrogativa devem ser exercidas pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Entretanto, cumpre a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito analisar todo o acervo probatório no que diz respeito ao envolvimento das práticas criminosas realizadas pela Organização Criminosa liderada por Carlos Cachoeira e delinear a atuação de quaisquer agentes públicos e privados que tenham, de algum modo, concorrido para os desígnios da frente criminosa.

Importante registrar que, conforme o diálogo abaixo, o parlamentar revela preocupação em tratar determinados assuntos, pois acredita que as conversas realizadas através do aparelho NEXTEL não podem ser interceptadas. Isto fica claro quando sugeriu a Carlos Cachoeira que desse um telefone a "Okamoto".

SANDES JR x CARLOS CACHOEIRA no dia 02/04/2009 às 18:45:04

DIÁLOGO

C. Oi.

S. Ministro DEL CARLOS, como está essa força?

C. Fala SANDES JÚNIOR.

S. Tô chegando agora de Brasília e eu nem passei lá. Eu cheguei atrasado, mas amanhã eu vou lá na....ver aquele assunto.

C. É, vamos falar amanhã pessoalmente, aí eu chamo o GIL.

S. Outra coisa... é...você teve lá no OVÍDIO?

C. Falei com o OVÍDIO, falei o seu nome, falei bem, viu? Ele gosta muito de você também. E como você falou pra não forçar muito...OKAMOTO tava até perto. Tá bom?

S. Se eu te contar, você vai cair de costas. Me ligou, agora. Parece que eu tava adivinhando. Vim conversar com ele que ele que: "Oh, vou tomar conta, meus irmãos não estão dando conta, eu vou acertar com você".

C. É mesmo, é? Agora você pega é reparte comigo, né, SANDES? Eu que forcei.

S. Me deram essa dica, aí eu falei: vou falar com o CARLINHOS. Mas não deu outra, me ligou hoje. Quase caí de costas. Fiz de conta que não sabia de nada, fiz de conta que não sabia que você ia lá. E ele...marcou comigo amanhã às duas e meia da tarde.

C. Tá vendo, eu resolvo os meus problemas. Você não resolve os meus, SANDES. E o negócio da rádio lá, da transmissão, ele falou alguma coisa?

S. Não... já vai soltar tudo lá pro cê lá, tá? Ele falou que foram feitos. Eu liberei aquele trem dele que eu entrei com uma ação contra o pessoal lá. Aí eu entrei em um acordo, retirei a ação, viu? Eu falei...é...ontem, o Senador me deu um a colher de chá lá, aprovou uma PEC, a PEC da juventude. A Constituição Federal não tem voz jovem.

C. É, vamos falar amanhã aqui pessoalmente.

S. Vamos, eu queria dar uma sugestão pra você. Você dê um telefone desses pro OKAMOTO porque ele é maluco. Ele liga, não tem papa na língua não.

C. Vamos falar aqui.

S. Tá ok, um abraço.

C. Outro. (grifo nosso)

Na conversa acima, Carlos Cachoeira vem cobrar do Deputado Sandes Junior a solução de seus problemas quando diz: *“Tá vendo, eu resolvo os meus problemas. Você não resolve os meus”*. Carlos Augusto de Almeida Ramos deixa claro que deve existir a troca de favores entre eles, demonstrando indícios de que o parlamentar poderia estar se beneficiando das atividades da Organização Criminosa.

Em outro ponto da conversa Sandes Junior fala que conseguiu algo e Carlos Cachoeira logo dispara: *“É mesmo, é? Agora você pega e reparte comigo, né, SANDES? Eu que forcei.”* O que demonstra atividade em conjunto entre eles, uma vez que Carlos fala em repartir com ele. E Sandes confirmando atuar em conjunto diz: *“aí eu falei: vou falar com o CARLINHOS”*.

As atividades des envolvidas por eles revelam suspeita quando Sandes exprime preocupação ao aconselhar Cachoeira dizendo que OKAMOTO não tem papas na língua, ou seja, expressão popular que significa aquele que fala tudo o sabe, vejamos: *“Vamos, eu queria dar uma sugestão pra você. Você dê um telefone desses*

pro OKAMOTO porque ele é maluco. Ele liga, não tem papa na língua não.” A entrega do telefone N extel para o OKAMOTO visa impedir que ele venha a falar demais e possivelmente venha a prejudicar eventuais negócios que fogem da licitude.

O personagem “Okamoto” revelado pelos áudios interceptados, conforme o diálogo a seguir, recebia atenção do Ex-Senador Demóstenes Torres e de Sandes Junior em detrimento da interferência de Carlos Cachoeira.

INTERLOCUTORES: OKAMOTO X CARLOS CACHOEIRA - REUNIÃO 2º

6284948000 08/05/2009 11:35:54 00:01:13

DIÁLOGO

CARLOS: Fala Okamoto.

OKAMOTO: opa, tá podendo falar?

CARLOS: posso, posso falar

OKAMOTO: deixa eu te falar, acabei de falar com SANDES. Ele pediu para ficar pra segunda-feira, porque ele quer ir nessa reunião contigo, com tudo pronto. Tudo com definição. Já vai viajar com o governador e volta. E amanhã ele vai pra Contagem. Ele falou: - “eu quero sentar com ele, Okamoto, já com os negócios tudo definido. Olha, eu não posso reunir com ele agora com negócio com pendência. Vou sentar com ele agora, já com o Governador, com o Braga, com tudo resolvido.”

CARLOS: Se ele for pra sentar com tudo pronto, nós não vamos sentar nunca, porque ele não conseguir nada.

OKAMOTO: mas segunda-feira eu laço ele.

CARLOS: tá bom.

OKAMOTO: ai deixa eu te falar, aquele negócio do Demóstenes. Eu vou precisar estar aqui ou eu posso ir para Goiatuba resolver esse negócio lá?

CARLOS: Rapaz, você podia ver... Você podia... Não eu te passo por telefone. Você me dá o número lá e eu te ligo. Tá bom?

OKAMOTO: tá bom. Ai, segunda a gente se fala depois do almoço. Eu pego ele e levo.

CARLOS: então tá. Olha o trem do Sandes, põe lá

OKAMOTO: não, eu vou por lá. Tô indo pra lá, tá, bem que eu vou me reunir com o pessoal da Câmara.

CARLOS: então tá. Excelente!

OKAMOTO: tá, um abraço.

CARLOS: abraço⁵

Na conversa acima, o Braga citado no diálogo é o Secretário da Fazenda do Estado de Goiás, à época, o Sr. Jorcelino Braga. Dela podemos perceber que mais uma vez interesses em comum entre Carlos Augusto de Almeida Ramos e o Deputado Sandes Junior. Carlos chega a reclamar de Sandes, porém marca colado as atividades do parlamentar.

Em outro diálogo ocorrido no mesmo dia fica claro que o assunto relacionado ao ex - Senador Demóstenes Torres era relacionado à liberação de rádio educativa. Como veremos mais uma vez Carlos Augusto de Almeida Ramos está metido nos assuntos políticos, conforme a seguir:

CARLOS CACHOEIRA x HNI-OKAMOTO DEMÓSTENES MINISTRO no dia 08/05/2009 às 16h18m31

RESUMO

JAPONES - OKAMOTO - DEMOSTENES - MINISTRO - RADIO EDUCATIVA - RADIO COMERCIAL - ILNER

DIÁLOGO

H: oi chefe.

C: ô, fala pro japonês aí, pro ... que precisamos..., aí precisa tirar xerox de todos os pedidos nos sos lá no Ministério da ... que o Ministro vai arrumar tudo e é segunda-feira cedo, e eu preciso entregar na mão do Demóstenes,

⁵ Áudio degravado pela Polícia Federal mostrando a conversa em modo indireto:

OKAMOTO DIZ QUE ACABOU DE FALAR COM O SANDES, QUE É PRA FICAR PRA SEGUNDA-FEIRA, PRA IR NA REUNIÃO COM O CARLOS COM TUDO PRONTO, COM TUDO DEFINIDO, QUE VAI VIAJAR COM O GOVERNADOR E VOLTA E AM ANHÃ ELE (SANDES) VAI ESTAR COM O BRAGA, QUE OS SANDES QUER SENTAR COM O GOVERNADOR, COM O BRAGA, COM TUDO RESOLVIDO.

CARLOS FALA QUE SE ELE (SANDES) FOR SENTAR COM TUDO PRONTO, NÃO VÃO SENTAR NUNCA, QUE ELE NÃO VAI CONSEGUIR NADA.

OKAMOTO PERGUNTA SE AQUELE NEGÓCIO DO DEMÓSTENES, SE ELE VAI PRECISAR ESTAR AQUI OU PODE IR PRA GOIATUBA RESOLVER AQUELES NEGÓCIOS LÁ.

hoje e entrega na mão do Ilner os pedidos, tá? Manda fazer certinho, ou amanhã entrega pro Okamoto. E o Ministro falou pro Demóstenes pra não investir mais em radio educativa que ele vai acabar. Quem tem para, quem não tem não vai ter mais.

H: tá certo. Por isso que nós vamos aguardar a queles outros negócios, comercial. Vou ligar pra ele agora pra providenciar isso.

C: Esse pedido amanhã entrega lá na mão dele, explica pra ele. Vou encontrar com ele.

H: Tá bom, deixa comigo.

Alguns dias depois, em diálogo com Carlos Cachoeira, "Okamoto" revela que a influência de Carlos Cachoeira com o Deputado Sandes Junior teria funcionado, pois o deputado mostrou-se inclinado a resolver a demanda. Na mesma ocasião, Carlos Cachoeira faz uma crítica a Sandes Junior revelando alguma ingerência para demandá-lo, conforme a seguir:

CARLOS CACHOEIRA x OKAMOTO no dia 12/05/2009 às 17h05m56

DIÁLOGO

C. Fala, OKAMOTO.

O. Alô, O Sandes me ligou agora a pouco, doidinho.

C. É? Como que foi depois que você saiu, OKAMOTO?

O. O homem lá tá bravo, rapaz. Tá bravo com esse trem que você nem imagina. "Não, mas aquele trem vai sair e eu vou pegar em cima e eu vou lá". Eu falei: "pois é, a hora que você for eu vou junto". É agora eu vou acompanhar. Aí é o dia que ele te ligar e você falar com ele você fala pra ele: "Eu escalei o OKAMOTO aí pra te acompanhar nesse negócio aí".

C. É exatamente, acompanha lá, uê.

O. Mas ele vai fazer aquele trem sair, você vai ver. Agora ele tá assustado viu.

C. É, é ruim demais de serviço.

O. Mas eu vou grudar nele nesse negócio também.

C. É, excelente. Então tá, OKAMOTO.

O. Um abraço, meu irmão.

Carlos Augusto de Almeida Ramos utiliza-se dos membros da Organização Criminosa para pressionar os parlamentares com suas demandas. O direcionamento das decisões políticas são sempre cercadas pela administração de Carlos Cachoeira. Na ligação, Okamoto informa a reação do Deputado Sandes Junior e na força que o mesmo fará para resolver e atender as demandas de Cachoeira.

Ao aprofundarmos a investigação acerca de quem seria "OKAMOTO" verificou-se que, conforme Laudo N° 398/2012 — SETEC/SR/DPF/DF, foram encontrados dois nomes na agenda de Cachoeira com o sobrenome "OKAMOTO", quais sejam, Luiz Okamoto (021 62) 8186-4466 e Dr. João Braz Okamoto (021 62) 9688-8992.

Como Sandes Junior é radialista e o pleito com relação ao Senador Demóstenes tem relação com concessão de rádios, infere-se que o interlocutor é o primeiro mencionado constante na agenda eletrônica de Cachoeira, qual seja: Luiz Okamoto, diretor geral da Rádio Mega FM 90,3, nome fantasia da empresa RADIO GOIAS SUL FM LTDA ME - CNPJ: 10.417.978/0001-07 – em Goiatuba-GO, e integrante do grupo de comunicação de Carlos Cachoeira. Okamoto também é consultor e diretor geral da TV Brasiltur, emissora também pertencente a Carlos Augusto de Almeida Ramos.

Segundo investigações realizadas no universo de sigilo bancários transferidos a esta CPMI, verificou-se que Luiz Okamoto recebeu quantias expressivas de uma pessoa física e três pessoas jurídicas investigadas, quais sejam:

- Total de R \$ 77.023,00 (setenta e sete mil reais e vinte e três centavos) de GEOVANI PEREIRA DA SILVA, tesoureiro da OrgCrim, mediante onze pagamentos que ocorreram entre o período de 15/08/2008 a 28/06/2010;

- Total de R \$ 104.740,00 (cento e quarenta e sete mil e setecentos e quarenta reais), da empresa MISANO IND IMP EXP (LET L AMINADOS E STRUTURADOS E ERMOFORMADOS LTDA, suspeita de ser laranja da O rgCrim, mediante quinze pagamentos que ocorreram entre o período de 29/ 08/2008 a 27/04/2009;

- Total de R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais) da LIBRA FACTORING, cujo sócio responsável é MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA RAMOS - CPF/CNPJ: 044.745.541-91, irmão de Carlos Cachoeira, em uma única parcela creditada em 19/01/2009;

-Total de R\$ 4.242,65 da empresa EXCITANT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, empresa envolvida na aquisição de Carlos Cachoeira pelo Governador Marconi Perillo, em duas parcelas creditadas no mesmo dia, 24/12/2009. Há outras informações acerca de Luiz Okamoto, entretanto, abordaremos de forma mais detalhada em outro ponto do relatório.

Conforme já visto nos diálogos antecedentes, cumpre destacar que, em sua grande maioria, demonstram iniciativas de Carlos Cachoeira que visam interceder junto ao Deputado Sandes Junior para que este preste auxílio a alguém, que realize determinado ato, ou converse com particular pessoa, mas sempre com o fim de atender prioridade/interesse advindo de Carlos Augusto de Almeida Ramos.

No diálogo abaixo, Carlos Cachoeira pede que Sandes Junior ajude seu aliado o ex -prefeito de Nerópolis, Gil Tavares. Na oportunidade, Carlos Cachoeira reclama para Sandes Junior informando que: *"O negócio não andou nada, eu te falei que o trem lá não sai."* Já Sandes, demonstrando trabalho e que de alguma forma

influenciou e agilizou o andamento do “negócio” (procedimento licitatório) f ala: *“O negócio já está no Departamento Jurídico pra formatar o edital e fazer a concorrência pública. Tá muito mais adiantado do que você possa imaginar.”*

Depois, o Deputado Sandes Junior esclarece que para dar a ainda maior celeridade no procedimento licitatório vem indicar o Sr. Afrânio Cotrim Virgens Júnior, advogado e assessor geral do gabinete da Secretaria da Fazenda,⁶ para ser contratado pelo prefeito Gil Tavares, pois poderia conduzir, de maneira exitosa, determinado processo licitatório uma vez que estava cuidando diretamente do processo:

CARLOS CACHOEIRA X SANDES JUNIOR (LICITAÇÃO/PARECER) no dia 22/04/2009 às 17h59m26

DIÁLOGO

C. O negócio não andou nada, eu te falei que o trem lá não sai.

S. Antes de...to vindo de carro...antes de vir de BRASÍLIA passei lá. O negócio já está no Departamento Jurídico pra formatar o edital e fazer a concorrência pública. Tá muito mais adiantado do que você possa imaginar.

C. Ah, é? Tá bom. Então, na hora que você chegar, você me liga pra gente encontrar.

S. Você recebeu lá da ADI (?) ? Eles me deram vários cheques. É melhor dividir do que não receber. Até o final desse ano (inaudível).

C. Uê, foi bom então, uê. Então você tem que repartir comigo, que eu que fiz você receber.

S. Mas na verdade eu dei 50 % de desconto, não cobre multa de quinhentos mil reais. Eu fiz o possível e o impossível para receber.

C. Ave, Maria! O que é isso. Então tá bom ainda, né? Antes um passarinho na mão do que dois voando.

S. Agora, o negócio lá, primeiro não houve decisão do que vai fazer. Segundo, o cara lá foi em Minas, Pernambuco, Rio de Janeiro, vários

⁶ Afrânio Cotrim Virgens integra o Grupo Técnico de Trabalho de Normatização de Licitações e Contratos – GTNorma, com a finalidade de apresentar propostas de revisão e atualização da legislação relativa a licitações, convênios e contratos no âmbito do Estado de Goiás, consoante o disposto no Decreto nº. 6.866, de 28/01/2009, publicado no Diário Oficial/GO nº. 20547 de 02/02/2009.

lugares. E já foi pro Departamento Jurídico. Muita enrolação. Acho que até o final de maio sai essa licitação.

C. Tomara. Vai demorar muito ainda. Então, tá. Amanhã a gente fala sobre isso aqui. Um abraço.

S. Agora, o cara que tá cuidando dessa licitação é advogado de várias prefeituras. Tem que falar pro Gil contratar ele.

C. Quem que é?

S. O cara que é advogado da campanha lá.

C. COTRIM?

S. Não, o AFRÂNIO. O AFRÂNIO tem que chegar nele com calma. Eu conheço ele bem, AFRÂNIO COTRIM. O primeiro passo é o GIL contratá-lo através da prefeitura de NERÓPOLIS.

C. Tá na mão desse cara já mesmo?

S. O CÉLIO que é o Tesoureiro falou pra mim que chegava hoje. Eu passei lá. O cara falou: "to passando pro AFRÂNIO."

C. Ah, então tá bom. Excelente, então.

S. Ele é advogado meu. Tá advogando até hoje trem de campanha.

C. É eu sei. Bom demais. Doutor, SANDES JÚNIOR, a gente se fala. obrigada por isso aí.

S. Chegando aí, eu vou levar ele lá no GIL. Ele falou: "oh, se você tiver umas prefeituras pra me indicar..." Eu já vou indicar a de NERÓPOLIS.

C. Tá, OK. Então, tá. Falou, SANDES JÚNIOR.

S. Agora você tem que falar pro GIL contratar o cara, né?

C. Não, pode deixar. Amanhã vocês vão trabalhar até a noite?

(...)

S. Chegando aí amanhã, eu vou procurar o menino pro GIL conversar com ele. Ele tá querendo prefeitura pra advogar.

C. Não pode deixar. Obrigado, SANDES JÚNIOR. Um abraço, hein.

ENCERRADA (grifo nosso)

Inicialmente, denotamos do diálogo acima a ocorrência de negócio anterior em conjunto entre Carlos Cachoeira e Sandes Junior, na medida em que Sandes pergunta para Cachoeira: *"Você recebeu lá da ADI (?) ? Eles me deram vários*

cheques..." Ao perguntar se Carlos Cachoeira recebeu, subentende-se que ambos realizaram algo em comum, cujo pagamento está sendo efetuado para Sandes Junior.

Retornando ao tema central da conversa, veremos que a natureza da prosa refere-se ao processo de licitação que deverá acontecer na cidade de Nerópolis, fazendo com que Carlos Cachoeira em conluio com o Prefeito de Nerópolis e Sandes Junior expressem a necessidade de arranjar alguém de confiança para dar andamento ao certame licitatório, de modo que seus interesses particulares venham a ser atendidos.

E como veremos, ainda, no diálogo seguinte, a indicação de Sandes Junior despertou o interesse de Gil Tavares:

SANDES JUNIOR x CARLOS CACHOEIRA (LICITAÇÃO/PARECER) no dia 24/04/2009 às 12h33m46

RESUMO: AFRÂNIO COTRIM É ADVOGADO. SANDES JÚNIOR RECEBEU 12 CHEQUES DA EMPRESA IMPERATIVA.

DIÁLOGO

C. SANDES JÚNIOR? Marca com o COTRIM que o GIL quer falar com ele sobre a Prefeitura de NERÓPOLIS

S. Eu vou marcar com ele. Ontem inclusive eu passei lá quando eu voltei de BRASÍLIA. Passei lá era 07:30 da noite.

C. E aí, aonde é que tá o negócio?

S. O negócio tá prontinho pra levar pra ele, pra ele dar o parecer. Dá o parecer não, pra ele preparar a licitação, aquelas coisas todas, né?

C. Eu sei, mas não chegou nele ainda não?

S. Ia chegar agora de manhã, por isso que eu passei lá ontem.

C. Então marca com ele pro GIL ir lá. Eu comentei com o GIL. O GIL quer contratar o serviço dele lá.

S. Vou conversar com ele e ligo pra você e pro GIL daqui a pouco. Se bem que tá todo mundo em INTUMBIARA, né?

C. É, eu sei, mas vê pra nós aí, SANDES JÚNIOR.

S. Eu vou ver porque ele não vai pra INTUMBIARA. Ele não tem nada que fazer lá, né?

C. Eu sei. Oh, o W LADIMIR tá do meu lado. Ele falou que você tem que pagar um vinho assim que o seu recebimento da IMPERATIVA, viu? Vinho pra ele.

S. Fala pra ele que foram 12 cheques de cinco mil reais. Quando chegar no final...Ele não que comprar esses cheques meus com um desconto de 10 %, não?

Sandes Junior não trata diretamente com o Prefeito de Nerópolis a indicação do Advogado Cotrim, mas com Carlos Augusto de Almeida Ramos. Tanto que Carlos vem afirmar que: *"O Gil quer contratar o serviço dele lá."* De modo a intermediar as negociações da elaboração do procedimento licitatório.

Ademais, em outro ponto da conversa, Carlos Cachoeira demonstra a proximidade do Deputado Sandes Junior ao apresentar a ciência das atividades do parlamentar quando fala: *"Oh, o WLADIMIR tá do meu lado. Ele falou que você tem que pagar um vinho assim que o seu recebimento da IMPERATIVA, viu?"*

Importante mencionar que o sigilo bancário do parlamentar não foi afastado por esta CPI, por tanto, não há como avaliar a origem dos cheques mencionados e se foram, efetivamente, depositados.

Outros diálogos em sequência reiteram o interesse da contratação do advogado e as tratativas que se deram a respeito:

SANDES JUNIOR x CARLOS CACHOEIRA no dia 27/04/2009 às 11h08m00 (LICITAÇÃO/PARECER)

DIÁLOGO

S. Alô.

C. SANDES JÚNIOR? Novidades aí, SANDES JÚNIOR?

S. Falei com o advogado, ele tá em uma reunião interna agora. A tarde vai fazer aquele contato com o GIL.

C. O negócio chegou nele?

CARLOS CACHOEIRA x SANDES JUNIOR no dia 27/04/2009 às 17h36m20
(LICITAÇÃO/PARECER)

DIÁLOGO

C. Olá, SANDES.

S. Tive lá com o menino e foi o primeiro passo, né? Eu já perguntei pra ele e tal, de pois que o GIL saiu. Tô só terminando de gravar aqui, por que o operador tem que ir embora. Te ligo daqui a cinco minutos.

C. Tá, OK.

No dia seguinte Sandes Junior fala que es teve com Braga,⁷ e que o negócio seria analisado, vendendo novamente a expectativa do êxito em favor de Gil Tavares, pois afirma que o negócio está encaminhado. Ou seja, vemos a atuação do parlamentar na busca de atingir o pretendido por Carlos Cachoeira e sua prestação de contas quanto aos interesses demandados. É o poder de influência de Carlos Cachoeira no mundo político do Estado de Goiás.

SANDES JUNIOR x CARLOS CACHOEIRA (LICITAÇÃO/PARECER) no dia
28/04/2009 às 13h05m05

DIÁLOGO

C. Fala, SANDES.

S. Tive com o rapaz e ele falou que vai estar hoje com o Secretário. Hoje que o Secretário tá passando os negócios pra ele, pra ele fazer lá a parte jurídica. Acho que quinta-feira, amanhã. A manhã, quarta-feira. É porque o GILSON marcou com o cara segunda-feira pra assinar o contrato. Já as sinava... "Olha, nós vamos...é...assinar o contrato na segunda-feira, mas o SANDES já falou com você sobre esse assunto...". Ele ali é advogado, né? Então, vamos conversar pessoalmente que eu estou com uma estratégia boa, aí. Tá certo, (?).

⁷ Jorcelino Braga, Secretário da Fazenda do Estado de Goiás na época.

C. Eu sei, mas já tá organizado com o cara, então? O cê...Ele vai pegar só hoje com o BRAGA?

S. Só vai pegar hoje, vai dar uma estudada. Eu falei que estive com o GIL lá, três meses atrás. Conteí a quele fato todo do pessoal que tava pegando e montando. O pessoal da polícia tal, pá, pá, pá. Ele disse: "Oh, eu vou estar com o BRAGA hoje, porque tenho uma reunião marcada pra hoje, pra ele me passar o negócio, pra eu dar o parecer".

C. Excelente, SANDES JÚNIOR. Beleza, quando você voltar você me liga pra gente se encontrar.

S. Eu falei pra ele não fazer nada até semana que vem. Ele falou: "Não, tem muita coisa pra fazer." Mas já deu uma deixa pra ele: "Quem tá fazendo o negócio agora é o GIL.". Ele disse: " Ah, é o GIL! Pô, gente boa ele e tal. O negócio agora tá meio caminho andado, tá bom demais.

C. Falou, SANDES JÚNIOR. Obrigado aí.

S. Um abraço, tchau.

Novamente, Sandes Junior fala da contratação do advogado afirmando que está na mão dele, pois ele é o diretor jurídico da secretaria, dando a entender que toda a articulação política em benefício do negócio já teria sido feita por ele, conforme áudio a seguir:

SANDES JUNIOR x CARLOS CACHOEIRA (LICITAÇÃO/PARECER) no dia 12/05/2009 às 20h43m39

DIÁLOGO

C. Oi, SANDES. Conseguiu falar com o GIL?

S. Consegui. Ele tá desanimado com isso aí também. Vamos ver. Amanhã eu fiquei de encontrar com ele. É a coisa mais simples do mundo é fazer a oferta para o rapaz tomar conta, que ele vai tomar conta. Até porque já foi entregue pra ele tomar conta, que é o Diretor Jurídico da Secretaria.

C. Eu sei, vamos ver amanhã. Tá bom?

S. Tá certo então. "...Quero te contratar a partir de hoje, tanto por mês, pá, pá, pá... pra cuidar disso pra mim, já conversei com o fulano, já conversei com o Secretário. O Secretário é simpático que o negócio fique comigo. Eu

gostaria que você cuidasse disso pra mim, independente daquela outra coisa, pronto e acabou. "

C. É, pode deixar. Tá em Brasília?

S. Tô em Brasília. Que...é...o pênalti...a bola tá sem goleiro, é só ele bater. Tá tudo conversado, já conversei tudo com ele.

C. Então tá bom. Amanhã a gente se fala. Um abraço.

S. Falou, tchau.

Assim o Deputado Sandes Junior deixa claro que já deixou tudo articulado com o Secretário de Estado e com o Advogado, somente para o Prefeito de Nerópolis Gil Tavares atuar e efetivar o procedimento licitatório.

Observemos que todo o processo de articulação foi realizado com a participação de Carlos Augusto de Almeida Ramos. A influência na política realizada pelo bicheiro Carlos Cachoeira, bem como nas atividades parlamentares do Deputado Sandes Junior tem se demonstrado evidente nos acontecimentos já relatados.

Na conversa seguinte, temos a intermediação feita por Carlos Cachoeira entre o Prefeito de Nerópolis, Gil Tavares e o Governador do Estado de Goiás, Marconi Perillo. Carlos Cachoeira pede ajuda para o Deputado Sandes Junior com o fim de concretizar as pretensões de Gil Tavares e quem sabe suas próprias intenções, uma vez que é manifesto o seu interesse no caso. O diálogo a seguir revela uma cobrança incisiva de Carlos Cachoeira na defesa dos interesses de Gil Tavares. Desta vez, as cobranças são de promessas de campanhas feitas por Marconi Perillo. Na oportunidade, Sandes Junior se defende dizendo que os seus compromissos com Gil Tavares foram todos cumpridos e que a demanda acerca do alargamento da rodovia será atendida. Vejamos:

SANDES JUNIOR X CARLOS CACHOEIRA (TRAFICO DE INFLUENCIA) no dia 13/05/2009 às 17h39m09

DIÁLOGO

S. E aí, mister CARLOS.

C. SANDES JÚNIOR? Deixa eu falar um negócio pro cê. O Governador prometeu na sua frente ajudar o GIL lá e nunca fez nada, rapaz. Você como Deputado, e Deputado lá do Estado, tinha que ter ido atrás dele cobrar.

S. Tudo o que eu combinei com o GIL está indo pra ele. As casas ele não precisou de mim, porque ele fez direto lá com o menino da obra, né? Se precisasse já estava pronto aqui no Ministério. Pro lago foi até mais ainda do que foi combinado. O que ele pediu pro Governador, o Governador mandou ele fazer a relação e levar lá. Só tá faltando isso.

C. O h, SANDES, ele não chamou ele não. Já tentou marcar reunião. Prometeu e não cumpre. Você como Deputado lá, você tinha que marcar com o Governador, que o GIL não quer saber do Governador agora mais não. Ele pelo menos cumpre lá o que prometeu, sô. Fala lá com ele.

S. Mas o GIL não me reclamou de nada. Eu tô sabendo isso por você. Ele não fez nenhuma reclamação pra mim ainda.

C. Não faz porque sabe que não vai resolver, meu irmão. Você tem que tomar frente disso aí.

S. Agora você pergunta que compromisso que eu assumi com ele e que depende de mim que não tá cumprido. Cumprido não é 100 não, é 130 %.

C. O seu de Brasília (?) eu não to reclamando não, SANDES. Eu tô falando do homem aqui. O cê é ligado ao homem, sô. Você falou ontem pra mim que esse homem de tudo que ele fala ele cumpre. Aliás, ao contrário, tudo que ele fala ele não cumpre. Os trem aí seu ele tá satisfeito demais, mas com o homem aqui, SANDES. Você tem que cobrar. Você não ajudou nada o GIL. Tudo quanto é Prefeito da oposição aí é tudo ANA MARCONDES. O GIL deu moral pra ele, rapaz, ficou do lado dele o tempo inteiro. Não rolou nada, deixou o GIL pra lá.

S. O negócio que ele me pediu aí da... que o GIL pediu pra mim falar pra ele lá... o alargamento da Rodovia que passa no meio da cidade, 2 metros pra cada lado, ele falou que vai fazer.

C. Ele deu asfalto pra todo mundo, rapaz. Deu pra todo mundo e não deu pro GIL. Não chamou o GIL até hoje pra conversar. Tem que tá cobrando. É compromisso que ele tem com a cidade não. O GIL não pediu nada pra ele

não, ele é que prometeu tudo. Tem uma relação que ele prometeu pro GIL e não cumpriu nada.

S. Mas aí amanhã eu vou chegar aí, vou chamar ele e ver o que ele tá precisando e vou falar com ele.

C. Tá um abraço.

O caso apresentado na interceptação acima, em razão da atuação do Deputado Sandes Junior na articulação de todo o procedimento, podemos concluir que existe forte indício de conduta tipificada no ilícito penal conhecido como Tráfico de Influência, disposto no art. 332 do Código Penal Brasileiro, o qual abaixo se encontra transcrito:

Tráfico de Influência

Art. 332 - Solicitar, exigir, cobrar ou obter, para si ou para outrem, vantagem ou promessa de vantagem, a pretexto de influir em ato praticado por funcionário público no exercício da função:

Pena - reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa.

Parágrafo único - A pena é aumentada da metade, se o agente alega ou insinua que a vantagem é também destinada ao funcionário.

Em resposta a esta CPMI, no que diz respeito ao seu auxílio em benefício ao município de Nerópolis, Sandes Junior explicou que entendeu ser pertinente a reivindicação de Carlos Cachoeira no que diz respeito à obra da Rodovia e atendeu a solicitação. Na mesma feita, fez esclarecimento acerca da importância do município como sua base eleitoral demonstrando quais emendas de sua autoria viabilizaram a obra, conforme a seguir:



CÂMARA DOS DEPUTADOS

VBO PRC
000017

Ofício Circular n.º 078/2012

Brasília-DF, 09 de maio de 2011

Excelentíssimo Senhor
Senador JOSE PIMENTEL
Nesta

*Juliano = Sr. em
procedimento*

Senhor Senador,

Venho por meio deste, esclarecer o que o Senhor Carlos Cachoeira me solicitou com relação ao Município de Nerópolis/GO:

Carlos Cachoeira pediu para que eu intercedesse junto ao ex-governador, que é do meu partido, para ajudar a cidade de Nerópolis. É uma cidade que fica no entorno de Goiânia, onde eu fui o Deputado Federal mais votado nas eleições de 2002, 2006 e 2010.

Lá existe uma rodovia estadual que passa no meio da cidade e provoca muitos acidentes. O pedido era para alargá-la. Fiz a solicitação ao órgão competente e a mesma não foi atendida. Até hoje esta rodovia, que corta a cidade, continua do mesmo jeito. Tal pedido foi feito por ele (Cachoeira) e centenas de eleitores.

Como Carlos Cachoeira é amigo do prefeito de Nerópolis, ele também solicitou que a cidade fosse incluída no programa de asfalto do Governo Estadual, onde mais de cem cidades já haviam sido contempladas.

As solicitações acima feitas pelo Senhor Carlos Cachoeira, foram consideradas por mim pertinentes; uma vez que sou representante do Município e Deputado Federal mais votado nas três últimas eleições.

Abaixo, relaciono as Emendas Parlamentares que destinei ao Município de Nerópolis/GO:



Recebido
Em 10/05/12
Às 17:35

Dirceu Vieira Machado Filho
Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ex-Prefeito Vilmar Martins (2004/2008)

2006 – Ministério das Cidades (Infraestrutura Urbana)

R\$ 130.000,00 (PAGO)

2007 – Ministério das Cidades (Infraestrutura Urbana)

R\$ 350.000,00 (PAGO)

2008 – Ministério do Turismo (Promoção de Eventos)

R\$ 100.000,00 (PAGO)

2008 – Ministério do Turismo (Infraestrutura Turística)

R\$ 150.000,00 (SOMENTE EMPENHADA)

TOTAL: 730.000,00**Atual Prefeito Gil Tavares (2009/2012)**

2009 – Ministério Integração (1ª Etapa Complexo Turístico)

R\$1.200.000,00 (CONVENIO CANCELADO)

OBS: CONVENIO CANCELADO POR FALHAS TÉCNICAS DO MUNICÍPIO E DO
MINISTÉRIO.

2009 – Ministério do Turismo (Promoção de Eventos)

R\$270.000,00 (PAGO)





CÂMARA DOS DEPUTADOS

2009 – Ministério das Cidades (Intervenções no trânsito)

R\$ 1.000.000,00 (EXTRA-ORÇAMENTÁRIO)

Pago somente o valor de R\$ 562.299,99 até o presente momento.

OBS: Com este recurso a rodovia estadual que corta a cidade de Nerópolis foi beneficiada com a Sinalização Horizontal, Vertical, Tátil e Sonora, vários semáforos; bem como outras ruas da cidade.


2010 – Ministério da Integração Nacional (2ª Etapa Complexo Turístico)

R\$ 1.000.000,00 (SOMENTE EMPENHO)

Obs: Ainda está em análise pelo Ministério

TOTAL: 832.299,99

Respeitosamente,


SANDES JÚNIOR
Deputado Federal
PP/GO



Em consulta ao Portal da Transparência do Governo Federal, sítio que identifica o destino das verbas federais, verificou-se que as informações fornecidas pelo parlamentar correspondem com a descrição de relação de emendas demonstradas no Ofício Circular 78/2012 de 09 de maio de 2012, conforme imagens extraídas do portal a seguir:

CONVÊNIOS POR ESTADO/MUNICÍPIO	
UF:	GO
Município:	NEROPOLIS
Detalhes do Convênio	
Número do Convênio SIAFI:	705692 Saiba como obter informações adicionais, denunciar irregularidades ou comunicar inconsistência de dados
Situação:	Prestação de Contas enviada para Análise
Nº Original:	01107/2009
Objeto do Convênio:	1o Rodeio Show de Neropolis
Órgão Superior:	MINISTERIO DO TURISMO
Concedente:	COORDENACAO-GERAL DE CONVENIOS - CGCV
Conveniente:	MUNICIPIO DE NEROPOLIS - PREFEITURA MUNICIPAL
Valor Convênio:	270.000,00
Valor Liberado:	270.000,00
Publicação:	27/10/2009
Início da Vigência:	01/10/2009
Fim da Vigência:	13/01/2010
Valor Contrapartida:	13.500,00
Data Última Liberação:	05/11/2009
Valor Última Liberação:	270.000,00

CONVÊNIO POR ESTADO/MUNICÍPIO



UF: **GO**
Município: **NEROPOLIS**

Detalhes do Convênio	
Número do Convênio SIAFI:	719694 Saiba como obter informações adicionais, denunciar irregularidades ou comunicar inconsistência de dados
Situação:	Em Execução
Nº Original:	08119/2009
Objeto do Convênio:	Intervenções viárias para redução de acidentes de trânsito: Construção e padronização temática de calçadas, alargamento de passeios, paisagismo, iluminação para os pedestres, sinalização horizontal, vertical, de orientação, tátil e sonora em vias públicas de Nerópolis-GO.
Órgão Superior:	MINISTERIO DAS CIDADES
Concedente:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - PROGRAMAS SOCIAIS
Conveniente:	MUNICIPIO DE NEROPOLIS - PREFEITURA MUNICIPAL
Valor Convênio:	1.000.000,00
Valor Liberado:	881.000,00
Publicação:	05/01/2010
Início da Vigência:	30/12/2009
Fim da Vigência:	28/02/2013
Valor Contrapartida:	30.000,00
Data Última Liberação:	29/06/2012
Valor Última Liberação:	318.700,01

Tendo em vista que a destinação de recursos para o município de Nerópolis/GO guardam correlação com a região pela qual o Deputado Sandes Junior foi eleito, qual seja o Estado de Goiás, vislumbra-se que o destino das verbas federais atendem as funções do exercício político do mandato. Ademais, as informações fornecidas pelo deputado, por meio do Ofício Circular 78/2012, correspondem com o levantamento realizado por esta CPMI.

Contudo, de acordo com o próprio Ofício Circular 78/2012 disposto acima a justificativa para a implementação da obra era o interesse de Carlos Cachoeira, demonstrando claramente a influência do empresário na política local. O pedido de Carlos Augusto de Almeida Ramos tornava-se ordem perante os parlamentares que tinha contato, tamanha a sua influência.

Como vimos, a troca de favores entre Carlos Cachoeira e o Deputado Sandes Junior abrangia o meio político direcionando quais obras deveriam ser realizadas com prioridade e o destino que as verbas deveriam traçar.

CARLOS X SANTANA no dia 05/05/2011, às 18h00m53

SANTANA convida CARLINHOS para participar de uma reunião com um amigo seu sobre liberação de verbas em BRASÍLIA, envolvendo SANDES JÚNIOR e MARCONI.

CARLINHOS: Fala Santana

SANTANA: Como você está amanhã de manhã às 8h30m. Como é que está sua agenda?

CARLINHOS: de acordo com a sua.

SANTANA: é o seguinte. Eu vou me reunir com uma pessoa e eu queria que você estivesse junto para ver se a reunião é interessante para nós dois entendeu.

CARLINHOS:

SANTANA: o cara disse que tem. Ele trabalha em Brasília no ministério... Não sei o ministério. Um cara que me procurou e quer... que tem verba e adivinha quem que o ministro falou que libera? O Sandes Junior. Mas ele quer conversar com o Marconi. Só que a gente tem que saber se tem futuro essa conversa. Quer que você ouvisse. Eu acho que tem futuro, viu. (incompreensível) aqui deve ter mais ou menos 90% de futuro.

CARLINHOS: Ministério da onde, Santana?

SANTANA: (incompreensível) O cara que falou é meu amigo e eu não sei que ministério é que é. Vamos lá ver o cara. Lá naquele lugar no café. 8h30m lá embaixo, entendeu?

CARLINHOS: Estarei presente, tá bom.

SANTANA: Só você, tá bom. Porque a gente vai ouvir a conversa do cara e ver se a gente pode confiar. Eu acho que tem futuro, viu.

CARLINHOS: tá bom.

SANTANA: eu dou um toque para você quando eu estiver lá. Tá bom amigo.

ENCERRADA (grifo nosso)

O interesse de Carlos Augusto de Almeida Ramos é o dinheiro público e o efetivo destino das verbas públicas. As reuniões entre ele e os demais membros da

organização criminosa tinham como o escopo eram investigar e procurar onde poderiam encontrar verbas disponíveis com fim de beneficiar-se com o dinheiro público.

Em análise das doações de campanha eleitoral realizada em benefício do Deputado Sandes Junior no ano de 2010, conforme portal do Tribunal Superior Eleitoral,⁸ verificou-se que a empresa MIDWAY INTERNATIONAL LABS LTDA⁹ realizou duas doações que totalizam a quantia de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Nota-se que as doações ocorreram em datas aproximadas, sendo uma transferência eletrônica e um depósito identificado, conforme a seguir:

Doador	CPF/CNPJ	Data	Nº Recibo Eleitoral	Valor R\$	Espécie do Recurso	Nome do Candidato	Número	Partido	Candidatura	UF
MIDWAY INTERNATIONAL LABS LTDA	01.193.586/0001-10	22/09/10	11000051756	150.000,00	Transferência eletrônica	JOÃO SANDES JUNIOR	1122	PP	Deputado Federal	GO
MIDWAY INTERNATIONAL LABS LTDA	01.193.586/0001-10	28/09/10	11000051757	150.000,00	Depósito em espécie	JOÃO SANDES JUNIOR	1122	PP	Deputado Federal	GO

O quadro abaixo evidencia o registro da transferência eletrônica da operação realizada, conforme o sigilo bancário.

Origem ou Destino: ELEIÇÃO 2010 - JOAO SANDES JUNIOR-12173045000147

MIDWAY INTERNATIONAL LABS LTDA - 01193586000110

Banco-Ag.-Conta Titular: 707-0001-000000000000702281

Valores em R\$

Data	Lançamento	Número Documento	D/C	Valor da Transação	Cnpj Cpf O/D	Nome Origem ou Destino	Banco-Ag.-Conta O/D
22/09/2010	Transf. Interbancária (TRNG 180)	0457100	D	-150.000,00	12173045000147	ELEIÇÃO 2010 - JOAO SANDES JUNIOR	341-4044-0300

Embora haja uma abordagem particularizada da empresa MIDWAY neste relatório é importante registrar que, na análise do seu sigilo bancário, verificaram-se duas transferências bancárias em datas próximas, ambas em favor da empresa. A primeira ocorreu em 21/09/2010, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil

⁸Disponível em < <http://spce2010.tse.jus.br/spceweb.consulta.receitasdespesas2010/abrirTelaReceitasCandidato.action> >.

reais) cuja destinatária do recurso é a empresa ALBERTO & PANTOJA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ N° 1.1620.733/0001-45. A outorga ocorreu em 23/09/2010, cuja destinatária é a empresa fantasma G & C CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, também é de R \$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

**EXTRATOS DE TODAS AS CONTAS DO TITULAR:
MIDWAY INTERNATIONAL LABS LTDA - 01193586000110**

MIDWAY INTERNATIONAL LABS LTDA - 01193586000110

Banco-Ag.-Conta Titular: 707-0001-00000702201

Valores em R\$. Excluídos os lançamentos: CPMF, Encargo, IOF, Tarifa.

Data	Lançamento	Número Documento	D/C	Valor da Transação	Cnpj Cpf O/D	Nome Origem ou Destino	Banco-Ag.-Conta O/D		
CPF/CNPJ O/D	Nome Origem ou Destino	Início	Fim	Qtd Transações	Créditos	%	Débitos	%	
Total: 2			21/09/10	23/09/10	3	300.000,00	100,00 %	0,00	#DIV/0
11620733000145	ALBERTO S. PANTOJA CONSTRUCOES E TRANSPORTES LTDA		21/09/10	21/09/10	1	150.000,00	50,00 %	0,00	#DIV/0
11965762000149	G & C CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA		23/09/10	23/09/10	2	150.000,00	50,00 %	0,00	#DIV/0

Nota-se que a proximidade das transações bancárias com as doações realizadas denotam que os valores destinados à campanha do Deputado João Sandes Junior pela empresa MIDWAY, efetivamente, originam-se das empresas ligadas à OrgCrim que também terão abordagem particularizada.

As doações repassadas apontam indícios de ter ocorrido de fato o pagamento em contraprestação aos serviços prestados pelo Deputado Sandes Junior ao atender as demandas e interesses de Carlos Augusto de Almeida Ramos.

Visando esclarecer os fatos e dar oportunidade de defesa, esta CPII expediu o Ofício 551/2012 em 17 de agosto de 2012 solicitando informações referentes a contribuição recebida nas eleições de 2010 do laboratório MIDWAY INTERNATIONAL LABS LTDA, de CNPJ nº. 01.193586/0001-10, todavia não obteve nenhuma resposta do parlamentar.

Recomendamos que o presente relatório seja remetido ao Supremo Tribunal Federal a fim de compor o inquérito 3440 que já tramita naquela Corte, e da mesma forma, que seja encaminhado cópia do presente relatório ao Ministério Público Eleitoral e ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, a fim de que investiguem as irregularidades na arrecadação de campanha do Deputado Sandes Júnior.

5.6. Stepan Nercessian – Deputado Federal - Individualização da Conduta

“É imperioso que se volte às lições de Aristóteles quanto à legitimação da atuação política, fundamentada no princípio de conformidade com a busca do bem comum. Incumbe ao político – homem público, no real significado do termo – estabelecer a forma como se irá traduzir para a vida prática esse princípio. Cabe ao cidadão comum conscientizar-se da importância do respeito a esses princípios, como forma de construir um Estado justo, solidário e democrático. Somente com esse esforço conjunto se poderá erguer, sobre fundamentos sólidos, a ética na política, tornando real esse anseio e evitando que se transforme em apenas mais uma manchete vazia e mentirosa.” (ex-Deputado Federal Jarbas Lima).

STEPAN NERCESSIAN é Deputado Federal pelo P artido Popular Socialista (PPS) do Rio de Janeiro (RJ). Nasceu em 02 de dezembro de 1953, na cidade de Cristalina, no Estado de Goiás, exerce a profissão de ator e, atualmente, está exercendo mandato na Câmara dos Deputados em Brasília, que se iniciou em 2011 com término previsto para o ano de 2015. Anteriormente, no âmbito político, foi eleito, no ano de 2004, vereador pela cidade do Rio de Janeiro.

No contexto das investigações da operação Monte Carlo da Polícia Federal, o nome do Deputado Stepan Nercessian aparece em contatos telefônicos diretos com Carlos Augusto de Almeida Ramos, vulgo Cachoeira. Em outras gravações telefônicas, o deputado é citado em conversas de outros integrantes da Organização Criminosa.

Segundo o relato da Polícia Federal, os contatos relativos ao Deputado não guardam relação com a exploração de jogos ilegais, entretanto, giram em torno dos seguintes assuntos: amizade, viagens, transação financeira não detalhada, dentre outros.

Em razão do exercício do mandato parlamentar, o deputado não foi alvo direto das investigações da Polícia Federal. Entretanto, teve o seu nome inserido no

relatório de inteligência acerca de encontros fortuitos dentre os detentores de prerrogativa de foro, que foram interlocutores (ou referidos) de investigados.

Em 27 de março do presente ano, o Procurador-Geral da República, com base nos autos do Processo n. 13279-78.2011.4.01.3500, autos circunstanciados,¹ e relatório, relativos a fatos fortuitos que surgiram no curso de investigação instaurada para apurar as atividades ilícitas de azar no Estado de Goiás, requereu ao Supremo Tribunal Federal a instauração de inquérito em face do ex-Senador Demóstenes Torres, em razão da existência de indícios de sua participação nos crimes previstos nos arts. 317 (corrupção passiva), 319 (prevaricação), 321 (advocacia administrativa) do Código Penal.

No mesmo ato, o Procurador-Geral da República requereu ainda o desmembramento da investigação a fim de que fossem formados dois novos processos com cópia integral dos dois inquéritos (n.ºs. 042/2008 e 089/2011) em razão da suposta participação criminosa dos Deputados Federais, Carlos Leréia, Sandes Junior e Stepan Necessian e de pessoas que não detêm a prerrogativa de foro. Os dois autos, após formalizados, foram encaminhados à Justiça Federal no Estado de Goiás e à Procuradoria-Geral da República.

Em 24 de abril deste ano, o Ministro do Supremo Tribunal Federal, Ricardo Lewandowski, determinou a abertura do Inquérito n.º 3445 para apurar a ligação do Deputado Stepan Necessian com o empresário Carlos Augusto de Almeida Ramos. No início de outubro, 02/10/2012, o Ministro Lewandowski mandou arquivar o referido inquérito. O despacho de arquivamento do Ministro atendeu à solicitação do Ministério Público Federal, Procurador-Geral da República, Roberto Gurgel, que recomendou o arquivamento por não ter encontrado indícios suficientes para continuar as investigações sobre o aludido parlamentar.

Ainda de acordo com a acusação, o próprio congressista confirmou que recebeu um empréstimo de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) de Carlos

¹ Documento que contém o resumo das operações relativas a interceptações telefônicas, produzidos pela Polícia Federal.

Augusto de Almeida Ramos com o objetivo de comprar um apartamento, devolvendo a quanta dias depois.

Paralelamente, no âmbito da Câmara Federal, em decorrência dos mesmos fatos revelados pelas investigações da Polícia Federal, apresentou-se a representação nº 115309/2012 feita à Corregedoria da Câmara dos Deputados, contra o Deputado Federal Stepan Nercessian - PPS/RJ. O objetivo da representação é proporcionar ao Poder Legislativo o conhecimento da existência de uma possível rede de tráfico de influência envolvendo os Poderes da República, mormente o Poder Legislativo, com eventual participação do aludido parlamentar, cujo fim almejado seria obter os benefícios das ações do crime organizado.

Caso acate a referida representação, o corregedor deve encaminhá-la ao Conselho de Ética para julgamento e procedimentos cabíveis.

Não obstante as importantes iniciativas dos poderes e órgãos competentes, esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, constituída para investigar as práticas criminosas do senhor Carlos Augusto de Almeida Ramos e agentes públicos e privados, investida de poderes próprios de autoridades policiais e no exercício de seu múnus público, abarcou na investigação a participação do parlamentar, de maneira que, neste momento, passa a abordar conduta particularizada do deputado Stepan Nercessian, considerando todo arcabouço probatório que se encontra a disposição desta CPMI, a fim de investigar, instruir e, posteriormente, disponibilizar para as demais instituições competentes de apuração, o material pelo qual possam melhor visualizar e robustecer nas suas convicções quanto ao comportamento do parlamentar em análise.

Prima facie, ainda que este tópico do relatório não se debruce propriamente (tão somente) aos aspectos éticos e morais do parlamentar, faz-se necessário delinear a antiga relação de amizade entre este e o sr. Carlos Cachoeira, líder e mentor da ORGCRIM investigada por esta CPMI, revelada pelas investigações realizadas pela

Polícia Federal, mas que, a posteriori, foi espontaneamente confirmada pelo parlamentar nas entrevistas que deu à imprensa.²

Em razão dos acontecimentos, o Deputado Federal, Stepan Nercessian se licenciou do PPS no dia 31 de abril de 2012. Licenciando-se também de todos os cargos que ocupa na Câmara dos Deputados, inclusive o de membro titular das comissões de Educação e de Segurança Pública.³

1. Empréstimo pedido a Carlos Cachoeira

De acordo com as investigações, o Deputado Federal Stepan Nercessian solicitou empréstimo, na quantia de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) ao bicheiro Carlos Augusto de Almeida Ramos no ano de 2011.

As interceptações da Operação Monte Carlo da Polícia Federal demonstram que a transação financeira realmente aconteceu. Na primeira ligação temos a marcação de um encontro entre Carlos Cachoeira e Stepan Nercessian.

CARLINHOS X STEPAN NERCESSIAN no dia 14/06/2011 às 16h 20m38

Carlos Cachoeira e Stepan Nercessian combinam de se encontrar.

CARLINHOS: Você passou aqui na porta, rapaz. Em frente a Fogo de chão.

STEPAN: em frente a Fogo de Chão?

CARLINHOS: é uai.

STEPAN: (incompreensível)

CARLINHOS: Não ai você vem à pé para esquina. Churrascaria, rapaz, Fogo de Chão.

O nome do Deputado Stepan Nercessian também surgiu nas ligações entre Carlos Cachoeira e o Deputado Federal Carlos Alberto Leria da Silva. Na ligação

² Disponível em < <http://www1.folha.uol.com.br/poder/1069888-stepan-nercessian-recebeu-r-175-mil-de-carlinhos-cachoeira.shtml> >. Acesso em outubro de 2012.

³ Disponível em < <http://www.jcnet.com.br/Politica/2012/04/stepan-nercessian-envolvido-com-carlinhos-cachoeira-se-licencia-do-pps.html> >. Acesso em outubro de 2012.

abaixo Carlos Cachoeira e Leréia combinam um encontro, enquanto Carlos confirma que está na companhia do Deputado Stepan.

CARLINHOS X LERÉIA no dia 14/06/2011 às 15h50m42 CARLINHOS pergunta se LEREIA já ligou para o cara (SECRETÁRIO DE SEGURANÇA GO). Diz que é ALEXANDRE o nome do PCGO. CARLINHOS diz que esteve com STEPAN NERCESSIAN (DEPUTADO FEDERAL).

CARLINHOS: Oh, você não atende (incompreensível). Ligou para o cara lá. É Alexandre.

LERÉIA: Liguei, mas não lhe dei o retorno, uai. Mas liguei para ele.

CARLINHOS: Liga urgente para ele aí.

LERÉIA: Liguei para ele. Ele tá me retornando. Você está em (incompreensível) ainda, não?

CARLINHOS: Tô. Tô com o Stepan aqui. Stepan Nercessian (incompreensível).

LERÉIA: Tá onde agora?

CARLINHOS: Estou aqui nesse Meliá Brasília, aqui

LERÉIA: Então me espera aí que eu vou passar aí.

CARLINHOS: Estou te esperando, aqui.

O contato entre o Deputado Leréia e Carlos Cachoeira é frequente nas ligações. Na ligação abaixo Leréia diz para Carlos Cachoeira que está com o Deputado Stepan. Logo Carlos Cachoeira manda recado ao Stepan dizendo: *"Fala que amanhã é sem falta, eu ia fazer hoje, mas é que o Geo (Geovani) não tá lá em Anápolis, só posso fazer amanhã..."*. Vejamos:

CARLINHOS X LERÉIA no dia 16/06/2011 às 12h47m25 Leréia diz que está com Stepan. Carlinhos diz que vai falar com o Geo (Geovani) e que amanhã ele pode olhar já que vai estar lá.

(...)

LEREIA: Estou levando para o senhor dois documentos, o documento garantizado, em cheque e uma carta,

CARLINHOS: Me passa ai, onde você está?

LEREIA: E stou em B RASÍLIA, t enho qu e f icar aq ui, v ou s ó à n oite, t ô esperando aqui o S ECRETÁRIO G ERAL D A O NU. O c oreano B AN K I-MOON tenho que receber ele aqui, me convocaram pra receber ele. (...)

CARLINHOS:(...) Tô te esperando pra você trazer aqui pra mim, viu? Ponho o "facil fé" amanhã, viu ? Fala pra ele ai.

LEREIA: Eu tô com o STEPAN aqui, você tá em GOIÂNIA? Eu tô com o DR. STEPAN aqui.

CARLINHOS: Fala que amanhã é s em falta, eu i a fazer hoje, mas é q ue o GEO não tá lá em ANÁPOLIS, só posso fazer amanhã, já fica lá, amanhã, né ? Lá pra quarta-feira me dá.

LEREIA: Amanhã você tá ai, né ?

CARLINHOS: Tô, tô aqui.

(...)

LEREIA: (...) poso falar pra ele que amanhã é tranquilo ?

CARLINHOS: Amanhã, é c erteza, pod e f alar pr a el e que p uxar l á que amanhã tá lá.

(...)

ENCERRADA (grifo nosso)

Observe que o recado informa ao Deputado Stepan Nercessian que algo pelo qual ele espera estará disponível amanhã e que somente não será disponibilizado no mesmo dia, devido a ausência do contador Geovani que está na cidade de Anápolis. Possivelmente, o assunto tratado é o dinheiro pelo qual o parlamentar Stepan está a espera.

O Deputado Stepan Nercessian, no diálogo abaixo, pergunta se o Deputado Carlos Lereia teria entregado uma carta a Carlos Augusto de Almeida Ramos. Em resposta, dando continuidade a conversa anterior, Carlos Cachoeira pede para o parlamentar “olhar lá”, ou seja, possivelmente o dinheiro do empréstimo já está disponível.

Fato que confirma a informação da ligação do dia anterior quando Cachoeira fala que “... amanhã é sem falta, ...”. Depois e um pouco mais aliviado, o Deputado

Stepan em conversa com o Prefeito de Nerópolis, Gil Tavares, chega a brincar afirmando que Carlos Augusto de Almeida Ramos é o seu empresário.

CARLINHOS X STEPAN X GIL no dia 17/06/2011 às 14h53m59

STEPAN NERCESSIAN pergunta se LEREIA entregou a carta que ele mandou. CARLINHOS diz que é para STEPAN olhar lá (falamos de dinheiro que STEPAN pediu a CARLINHOS). STEPAN conversa com GIL (PREFEITO de NERÓPOLIS).

STEPAN: Alô

CARLINHOS: Stepan

STEPAN: Oh, Carlinhos, você recebeu minha carta o Leréia te entregou, não?

CARLINHOS: Oi Stepan

STEPAN: Oi, fala.

CARLINHOS: Daqui a pouco você olha lá tá e me fala.

STEPAN: Ah, tá, tá bom.

CARLINHOS: Eu estou com o GIL aqui. O Gil, Prefeito de Nerópolis. Vai falar com vc aqui. Gil Tavares

GIL: Stepan

STEPAN: Oh Gil, quando é que você vai me ensinar pra, como é que eu faço para ser Prefeito do Rio?

GIL: (risos)

STEPAN: Você tem que me ensinar, rapaz

GIL: Você sabe melhor do que eu 10 milhões de vezes

STEPAN: Jóia!

GIL: Eu vou te falar a facilidade. É só se candidatar.

STEPAN: hein?

GIL: Está eleito. É só você se candidatar que está eleito. Disparado.

STEPAN: Tá bom. E como está sua vida de Prefeito?

GIL: Mas eu acho que você tem carisma pra ser Governador.

STEPAN: E como é que está sua vida de Prefeito?

GIL: Está boa. Graças à Deus. Boa. Você tem que fazer uma visita para nós.

STEPAN: Eu tenho que visitar lá, porque.. Porra... Faz muito tempo que eu não vou num lugar, aonde eu sou amigo da autoridade máxima, pô. Eu tenho que ir lá. Eu vou fazer isso agora. A primeira folguinha que eu tiver e eu vou lá.

GIL: Nós vamos fazer umas inaugurações e seria uma honra ter você conosco.

STEPAN: Ah, eu vou. Quando é que você vai fazer isso?

GIL: Eu vou te comunicar. Agora, mês que vem.

STEPAN: Comunica aí. Você só acerta o meu cachê com o Carlinhos, que ele que está cuidando da minha carreira agora, viu.

GIL: Ah, ele que cuida da sua carreira, então?

STEPAN: É, ele agora que cuida da minha carreira.

GIL: Agenda e tudo também.

STEPAN: É. (Incompreensível)

GIL: Ah, então tá bom.

STEPAN: Obrigado querido. Um grande abraço

GIL: Obrigado. Abraço.

ENCERRADA (grifo nosso)

No diálogo seguinte, Carlos Augusto de Almeida Ramos e o Geovani Pereira falam sobre o valor pelo qual o Deputado Stepan Nercessian deve depositar. A quantia de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). A princípio Carlos Cachoeira pede a Geovani para que ele mande a mensagem, mas depois desiste e manda ele mesmo com o número da conta onde deverá ser realizado o depósito.

CARLINHOS X GEOVANI no dia 20/06/2011 às 09h55m07 Carlinhos fala para Geovani mandar uma mensagem para o Deputado Federal Stepan Nercessian para ele depositar 160 numa determinada conta.

CARLINHOS: Ô GEOVANI? GEOVANI? Passa...Escreve desse jeito pro, pro,... passa o número da conta aí pro...é... Favor mandar os 160... Escreve desse jeito: STEPAN, favor mandar os 160 na....retornar os 160 pra mesma conta, ou seja, daí cê escreve aquela conta, tá?

GEOVANI: Pra mim mandar uma mensagem pra ele?

CARLINHOS: É

GEOVANI: Qual que é o número do telefone?

CARLINHOS: Não. Pode deixar que eu vou mandar aqui.

(ENCERRADA)

Chama atenção a audácia de Cachoeira ao pedir para que Geovani efetue a ligação com outro telefone devido a probabilidade do número estar grampeado. Neste ponto, ele tem total consciência de que suas atividades não caminham de acordo com a lei. Fato este que se põe em dúvida quanto ao conhecimento ou não do Deputado Federal Stepan Nercessian, tendo em vista a amizade de longo tempo, em torno de 20 anos, consoante notícia da imprensa.⁴

CARLINHOS X GEOVANI no dia 20/06/2011, às 09h56m58

CARLINHOS passa o número de telefone de STEPAN: (21) 99 99-0990.

CARLINHOS diz que não é para GEOVANI utilizar mais seu celular porque tem medo de estar grampeado.

CARLINHOS: Chame ele no telefone fixo e anote um telefone ai.

GEOVANI: Como é que é?

CARLINHOS: Chame ele em outro telefone, não do seu celular tá. (Incompreensível). Stepan, anota ai 21 9999-0990.

GEOVANI: 9999-0990?

CARLINHOS: é, tá bom.

GEOVANI: É pra mim escrever do jeito que você falou, então?

CARLINHOS: Escrever não. Estou te mandando um número, mas não é pra você mandar mensagem é pra você ligar pra ele num telefone diferente que seja o seu. Eu não quero seu telefone não porque eu tenho medo dele estar grampeado.

GEOVANI: Não, eu tenho um nome aqui que ninguém tem ele.

CARLINHOS: tá bom.

(ENCERRADA)

⁴ Disponível em < <http://oglobo.globo.com/pais/pps-quer-mais-explicacoes-do-deputado-stepan-nercessian-4479847> >. Acesso em outubro de 2012.

Dessa vez, a ligação parte do Deputado Stepan Nercessian, onde este afirma que não consegue realizar o depósito, devido a gerente não ter acesso ao número da conta. Daí solicita a Carlos Cachoeira os dados da conta, porém este informa que o rapaz, no caso, Geovani, irá ligar para passar as informações.

CARLINHOS X STEPAN no dia 20/06/2011, às 13h54m22

STEPAN diz que não está conseguindo depositar porque a gerente não tem acesso ao número da conta. CARLINHOS diz que o rapaz (GEOVANI) vai ligar para ele.

CARLINHOS: Fala Stepan!

STEPAN: Oi irmãozinho. Deixa eu te falar uma coisa. Eu não quero te incomodar, mas é que lá no banco a gerente não tem acesso ao número da conta.

CARLINHOS: ah, tá certo. Eu vou te mandar aí. Eu vou falar para o rapaz te ligar.

STEPAN: tá.

CARLINHOS: O rapaz te liga aí agora.

STEPAN: Tá bom, obrigado.

CARLINHOS: Tchau.

STEPAN: Tchau.

ENCERRADA

Consumando o ato, Geovani informa a Carlos Cachoeira que o Deputado Stepan Nercessian depositou o dinheiro, confirmando que o mesmo está na conta.

CARLINHOS X GEOVANI no dia 20/06/2011, às 17h12m27

GEOVANI diz que STEPAN mandou o dinheiro. Já está na conta.

CARLINHOS: Oi mandou?

GEOVANI: Mandou. Está na conta

CARLINHOS: Ah, então tá bom. Então falou.

GEOVANI: Falou.

Desse modo, por meio das ligações interceptadas, constatamos a ocorrência efetiva da transação financeira, qual seja, e empréstimo efetuado ao Deputado Stepan Nercessian e o posterior pagamento do mesmo na conta sugerida pelo Carlos Augusto de Almeida Ramos. O restante do valor, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), consoante entrevista dada na imprensa, o Deputado Stepan informou que teria sido usado para comprar ingressos do Carnaval carioca para Carlos Cachoeira.⁵

A conta informada pelo contador, Geovani Pereira, da ORGCRIM é a da empresa Miranda & Silva Construções e Terraplanagem LTDA, CNPJ nº. 12.246.243/0001-93, identificada por meio do compartilhamento do sigilo bancário das empresas envolvidas no esquema criminoso.

Mencionada em presa chama atenção, inicialmente, devido ao fato de que 99% (noventa e nove por cento) dos recursos da empresa foram oriundos da empresa Delta Construções S/A, CNPJ nº. 10.788.628/0001-57, ou seja, aproximadamente R\$ 12.300.000,00 (doze milhões e trezentos mil reais). A outra única fonte de recursos advém do depósito efetuado pelo Deputado Federal Stepan Nercessian, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

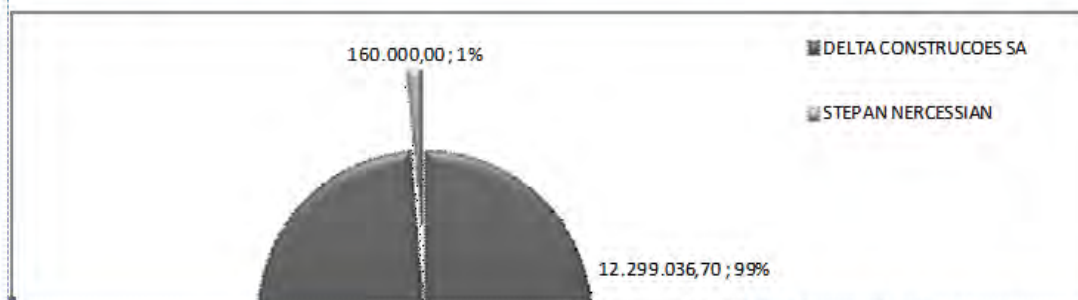
No quadro abaixo, disponibilizamos os depósitos efetuados pela empresa Delta Construções S/A e o depósito em desaque efetuado pelo Deputado Federal Stepan Nercessian. Logo em seguida, apresentamos em forma de gráfico a fonte de recursos da empresa Miranda & Silva Construções e Terraplanagem LTDA:

⁵ Disponível em < <http://www1.folha.uol.com.br/poder/1069888-stepan-nercessian-recebeu-r-175-mil-de-carlinhos-cachoeira.shtml> >. Acesso em outubro de 2012.

Titular nome MIRANDA E SILVA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA

CNPJ/ORIGEM	ANO MÊS	EMPRESA ORIGEM	SITUAÇÃO ORIGEM	QTDE. TRANSAÇÕES	VALOR
10788628000157	2011/06	DELTA CONSTRUÇOES SA	Investigado	4	1.855.430,00
	2011/07	DELTA CONSTRUÇOES SA	Investigado	4	2.047.540,00
	2011/08	DELTA CONSTRUÇOES SA	Investigado	5	1.902.787,20
	2011/09	DELTA CONSTRUÇOES SA	Investigado	2	1.173.132,00
	2011/10	DELTA CONSTRUÇOES SA	Investigado	4	1.851.750,00
	2011/11	DELTA CONSTRUÇOES SA	Investigado	3	1.378.630,00
	2011/12	DELTA CONSTRUÇOES SA	Investigado	6	1.368.550,00
	2012/01	DELTA CONSTRUÇOES SA	Investigado	1	431.350,00
	2012/02	DELTA CONSTRUÇOES SA	Investigado	1	289.867,50
TOTAL				30	12.299.036,70

CNPJ-CPF/ORIGEM	ANO MÊS	EMPRESA ORIGEM	SITUAÇÃO ORIGEM	QTDE. TRANSAÇÕES	VALOR
00026672383700	2011/06	STEPAN NERCESSIAN	Outros	1	160.000,00
TOTAL				1	160.000,00



*Fonte de Recursos da Empresa

Outro fato que causa estranheza é a informação advinda da Relatório Anual de Informações Sociais – RAIS, que é o instrumento de coleta de dados de informações trabalhistas. Nele poderemos observar que os dados da RAIS nos anos de 2008 a 2011 é zero, conforme demonstramos na tabela abaixo:

CÓDIGO EMPRESA	NOME EMPRESA	RAIS 2008	RAIS 2009	RAIS 2010	RAIS 2011
12246243000193	MIRANDA & SILVA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA	0	0	0	0
12246243000193	MIRANDA & SILVA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA	0	0	0	0
12246243000193	MIRANDA & SILVA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA	0	0	0	0
12246243000193	MIRANDA & SILVA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA	0	0	0	0
12246243000193	MIRANDA & SILVA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA	0	0	0	0
12246243000193	MIRANDA & SILVA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA	0	0	0	0
12246243000193	MIRANDA & SILVA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA	0	0	0	0

Dessa forma, com as informações dispostas acima, denota-se que durante o período de 2008 a 2011 a empresa não possuía um quadro de trabalhadores, impossibilitando a mesma de ser uma empresa de verdade. Portanto, a empresa Miranda & Silva Construções e Terraplanagem Ltda é uma empresa “fantasma”. Ela existe apenas para encobrir informações financeiras e facilitar o desvio de recursos.

2. Grau de conhecimento da atividades ilegais

No diálogo a seguir, temos uma conversa que ocorreu no ano de 2008, nesta época o Deputado Stepan Nercessian havia sido eleito vereador pelo município do Rio de Janeiro. Na conversa Carlos Cachoeira parabeniza Stepan Nercessian por ter sido eleito vereador e Stepan em tom de brincadeira, mas com certo fundo de verdade, fala a seguinte frase: “Depois eu quero falar com você porquê... aquele papel que eu vou fazer lá na novela... aí eu queria conversar contigo pra...pra pegar umas dicas... como é que é...”. Pelo contexto, podemos entender que Stepan queria se inspirar em alguma característica de Carlos Cachoeira para colocar determinada atribuição no personagem. Vejamos a seguir:

CARLINHOS X STEPAN, no dia 09/10/2008, às 12h19m24 CARLOS parabeniza STEPAN NERCESSIAN, que foi reeleito vereador; falou do MAURO também.

CARLINHOS: Ô STEPAN, parabéns rapaz!

STEPAN: Ô excelência, é o STEPAN.

CARLINHOS: Parabéns STEPAN! O rei do voto do Rio! Parabéns aí, viu? Deus te proteja aí nessa nova legislatura aí.

STEPAN: Tá bom... Quero te agradecer, obrigado! Depois eu quero falar com você por quê... a aquele papel que eu vou fazer lá na novela... aí eu queria conversar contigo pra...pra pegar umas dicas... como é que é...Rsrrsrsrs

CARLINHOS: Tá bom, cê tá brincando comigo...Então tá, parabéns!!! Deus te proteja viu...

STEPAN: Tá bom querido, muito obrigado. Peraí!!!

LEREIA: Ai ô, a qui é o diretor da Rede Globo. Eu queria (...incompreensível...) pra mim poder interpretar o senhor bem na novela....

CARLINHOS: Ô LERÉIA...Deixa eu te contar o que aconteceu...O SANDES JÚNIOR perdeu o emprego dele na rádio também. O tal de ZÉ LUIZ lá dono da rádio falou que ele não precisa fazer o programa mais não. Parece que tem uma nuvem negra em cima dele...

(...)

LEREIA: Deixa eu te falar aqui. Esse negócio do papel aí é importante, viu? Ele quer que cê dá umas dicas pra ele aí. Rsrrsrsr ... Vai evoluir bem.

(....)

(Encerrada) (grifo nosso)

Como vimos, o próprio Deputado Leréia por também expressar conhecer as atividades de Carlos Augusto de Almeida Ramos também entra na brincadeira ao falar que o assunto do papel é importante. Muito embora, a característica que mais nos salta os olhos em relação a Carlos Cachoeira sejam as atividades ilícitas do qual ele é protagonista, não podemos afirmar que sejam essas as características procuradas por Stepan Nercessian, uma vez que não encontramos nenhum personagem do ator, após a referida conversa, com as características que conhecemos de Carlos Cachoeira.

Logo em seguida, temos um recente diálogo entre Carlos Cachoeira e os Deputados Stepan Nercessian e Carlos Alberto Leréia, onde Stepan fala novamente em tom de brincadeira, mas como já sabemos com um fundo de verdade, sobre um novo empréstimo para comprar um apartamento em Paris. Muito embora, sabemos que o segundo empréstimo não aconteceu, temos a confirmação do próprio deputado pela imprensa da ocorrência do primeiro empréstimo.

CARLINHOS X LERÉIA X STEPAN no dia 12/07/2011, às 17h13m03
LEREIA diz que está em PARIS. Conversam sobre o casamento de
DEMOSTENES. CARLINHOS diz que DEMOSTENES vai a PARIS daqui a 2
dias, após seu casamento.

CARLINHOS: Alô

LERÉIA: Bonjour

CARLINHOS: LERÉIA?

LERÉIA: Bonjour monsieur...Tu bien...

CARLINHOS: E aí, tá de fogo LERÉIA?

(...)

LERÉIA: Ó, o STEPAN agora tá precisando de um empréstimo pra comprar
um apartamento em Paris...Rsrrsrsr...É pra você desistir pra ele
aí....Rsrrsrsr...Paris baixou demais o preço.... Rsrrsrs

(...)

LERÉIA: O STEPAN quer falar com você, vou passar pra ele...

STEPAN: Alô!

CARLINHOS: Fala STEPAN!

STEPAN: Rapaz o negócio tá bom...Eu to arrumando... Eu to abrindo portas
pra nós, por que agora eu já vi que tem um financiamento
aqui...Rsrrsrsr...pra comprar apartamento aqui...Rsrrsrsr...Cê só vai ter
que aumentar um pouquinho...Rsrrsrsr...Cê deposita 200 na conta e tira
eu tiro um Xerox eles vende aqui fácil rapaz...Rsrrsrsr...Nós vamos abrir
uma imobiliária aqui na França.... Rsrrsrsr....

CARLINHOS: Cê devolve no mesmo dia? Rsrrsrsrsr

STEPAN: Rsrrsrs Ou, esse agora é meia hora depois devolve...

(....)

(ENCERRADA)

Tendo em vista o fato de terem sido encontrados somente estes áudios que possivelmente poderiam ser interpretados como uma possível captação do Deputado pela ORGCRIM, procedeu-se à análise da atividade legislativa do Deputado (projetos apresentados, relatados, substitutivos apresentados, etc) e não se observou nada que pudesse ser relacionado aos interesses da Organização Criminosa.

3. Recomendações

Diante dos fatos apontados nos relatórios elaborados pela Polícia Federal e atribuídos ao Deputado Stepan Nercessian, dos constantes dos diálogos supracitados, somados com os elementos até agora colhidos pela investigação desta CPMI, não há caracterização de qualquer infração penal, nem ilícito civil.

Importante esclarecer que às aquisições patrimoniais e a origem do recurso que o parlamentar se utilizou para quitar a dívida com Carlos Cachoeira não foram analisadas, uma vez que não foram afastados os seus sigilos fiscal e bancário.

O que foi mais relevante na presente análise foi a situação relacionada com a transferência de recursos financeiros operada entre Carlos Augusto de Almeida Ramos e o Deputado Stepan Nercessian, transações esta utilizando-se da empresa fantasma Miranda & Silva Construções e Terraplanagem LTDA. Conforme publicado na imprensa o Deputado Stepan Nercessian confirmou a realização do empréstimo, com o efetivo pagamento.

Nesses termos, não há que se falar em indiciamento do investigado Deputado Federal STEPAN NERCESSIAN por parte desta CPMI.

6. Das vinculações com integrantes do Poder Legislativo Municipal no Estado de Goiás

6.1. Santana da Silva Gomes – Individualização da conduta

“Nenhum corpo legislativo, em nenhum tempo, albergará apenas incorruptíveis, mas todo corpo legislativo, em qualquer parte do mundo e em qualquer tempo, deverá manter sua integridade, conforme determinarem as leis e os costumes. Em nosso caso, devemos ir ainda mais adiante.

Exercemos o poder a nós delegado, a fim de contribuir para o desmantelamento dos esquemas de corrupção no Estado” (Relatório final da CPI do Orçamento – janeiro de 1994 – vol. 1, p. 5).

“O Brasil é este comício imenso de almas livres. Não são os comensais do erário. Não são as ratazanas do Tesouro. Não são os mercadores do Parlamento. Não são as sanguessugas da riqueza pública. Não são os falsificadores de eleições. Não são os compradores de jornais. Não são os corruptores do sistema republicano. Não são os oligarcas estaduais. Não são os ministros de tarraxa. Não são os presidentes de palha. Não são os publicistas de aluguel. Não são os estadistas de impostura. Não são os diplomatas de marca estrangeira. São as células ativas da vida nacional. É a multidão que não adula, não teme, não corre, não receia, não deserta, não se vende”. (RUI BARBOSA).

1. Um perfil enganoso

Santana Gomes da Silva é Vereador, pelo PMDB, em Goiânia (GO). Não foi reeleito no pleito de 2012. Seu perfil na página da Câmara Municipal revela as seguintes informações para as cidadãs e cidadãos do Município, cujos interesses representa ou deveria representar:

“Ingressou na política em 2004, por incentivo do então senador Maguito Vilela. Entre os principais projetos apresentados está a municipalização da água e do esgoto de Goiânia, utilização de material reciclado nos poderes Executivo e Legislativo, transporte coletivo gratuito para os guardas

municipais da capital e uso de biodiesel nos veículos da rede pública municipal. Foi eleito para o segundo mandato com 4739 votos. Ocupa a recém-criada segunda vice-presidência da mesa diretora”.

Cumpra esta CPMI afirmar, com pesar, que esse perfil, mantido no site oficial da Câmara de Vereadores de Goiânia, é falso. Permitimo-nos revelar, após as investigações realizadas pela Polícia Federal e aprofundadas por esta Comissão, o verdadeiro perfil que deveria constar das informações acerca desse Representante Popular:

“Ingressou na política em 2004. Em 2008, financiado estrategicamente por Carlos Cachoeira e pela Organização Criminosa por este comandada, foi eleito para um segundo mandato. Totalmente capitulado e atuando em prol dos interesses da organização criminosa, tem entre suas principais funções legislativas atender às ordens e orientações do chefe do grupo criminoso, prestando contas diárias de suas atividades. Despacha quase que diariamente com Cachoeira na sede da empresa Delta. Atua com bastante desenvoltura nas tarefas determinadas pelo grupo criminoso, participando juntamente com Cachoeira e outros integrantes da organização criminosa em toda sorte de sortilégios com vistas a fraudar o erário, a boa-fé dos eleitores de Goiânia e a moralidade pública. Adota uma postura diletante em relação aos ilícitos que pratica. É, com muito orgulho, um membro do Legislativo Municipal em tempo integral a serviço do crime e do grupo criminoso chefiado por Carlos Cachoeira.”

É esse o perfil que deveria constar do site da Câmara de Vereadores de Goiânia em relação ao Parlamentar Municipal Santana da Silva Gomes.

Como estamos a afirmar no presente Relatório, a quadrilha mafiosa chefiada por Carlos Cachoeira infiltrou-se na estrutura estatal de todos os Poderes do Estado de Goiás e em outras localidades, cooptando e corrompendo diversos agentes públicos e políticos, numa bem articulada e executada ação que visava, a um só tempo, assegurar proteção e expansão das atividades criminosas perpetradas pelo grupo.

Contando com pessoas-chave em cargos do Poder Executivo goiano (nas esferas Estaduais e Municipais) e transitando com garbo em alguns setores do Poder Judiciário, Carlos Cachoeira e seu bando logo identificaram a necessidade de fincar as raízes da organização no seio do Poder Legislativo Federal, Estadual e Municipal, a fim de que suas atividades criminosas pudessem ser executadas de forma abrangente.

No bojo dessa bem pensada e montada estrutura, o Vereador Santana cumpriu e cumpria uma função estratégica ao comandar as ações e articulações, no coração do Poder Legislativo Municipal e ao redor das estruturas administrativas do Município de Goiânia, em benefício de Carlos Cachoeira e da organização.

Não seria nenhum exagero afirmar que há muito o Vereador Santana abandonou a missão que lhe conferiu o povo do Município de Goiânia e passou a executar como retribuição ao projeto político e econômico que lhe permitiu ser reconduzido à Câmara de Vereadores, as determinações e orientações do comandante Carlos Cachoeira, que era quem de fato delineava as funções e obrigações que deveriam ser cumpridas pelo Mandato, que apenas formalmente ocupado por Santana.

O que se ouve e se lê nos diálogos entre o Vereador, Carlos Cachoeira e outros integrantes do grupo criminoso, é um espetáculo deprimente e vergonhoso, onde um parlamentar desonra a confiança das cidadãs e cidadãos do Município de Goiânia ao arrendar seu mandato aos interesses de uma organização criminosa.

E o que é mais grave é que o Vereador demonstra em diversos áudios sentir um prazer imenso em lesar o Estado e a própria dignidade de quem o elegeu para o Legislativo local, vangloriando-se dos ilícitos diários que trama e executa com Carlos Cachoeira.

As investigações apontaram que Santana ocupa-se diuturnamente com negociatas e acordos diversos sempre visando alavancar os interesses da organização criminosa, inclusive adotando tratagemas para afastar adversários ou concorrentes que de alguma forma possam abalar os projetos políticos e econômicos divididos pelos integrantes da Organização Criminosa.

Observar-se-á, por outro lado, que além do Mandato do Vereador Santana, a Organização Criminosa também contava, na Câmara Municipal de Goiânia, com o apoio direto dos Vereadores Elias Vaz de Andrade (P-SOL), Geovani Antônio Barbosa (PSDB) e Maurício Beraldo (PSDB).

Como dissemos atrás, trata-se de um mandato a serviço dos interesses da Organização Criminosa. É o que revelam, com elevado grau de detalhamento, os diálogos que se seguem e sobre os quais faremos referências mais contextualizadas.

Com efeito, no diálogo abaixo, Carlinhos e Santana, articulam ações com vistas a desestabilizar tanto o Prefeito Paulo Garcia (cobra relevo destacar que o grupo criminoso visava eleger como futuro Prefeito de Goiânia o ex-Senador Demóstenes Torres) quanto uma pessoa que provavelmente não estava aderindo aos interesses espúrios da organização criminosa (falam de Ernesto, possivelmente Ernesto Roller – ex-Secretário de Segurança Pública de Goiás).

Ver-se-á, ainda, tanto no diálogo abaixo, quanto em outros que serão reproduzidos, que sempre que em preitadas da espécie eram organizadas (Desestabilizar adversários ou tencionar com o Prefeito Paulo Garcia) a Organização Criminosa utilizava dos serviços de ‘oposição’ do Vereador Elias Vaz, do P-SOL:

316010027445095 – 316010027458342 – 03/03/2011 8:42:06 AM - CARLINHOS X SANTANA.

RESUMO: Falam em tentar desmoralizar algum de safeto deles estando com requerimento de investigação na Polícia Federal para tirar do posto dele. CARLINHOS diz que o povo tem que ir para a porta do PAÇO para desmoralizar o "sujeito". Falam de CLÁUDIO. Tem que por o povo para bater. O Elias tem que ir para cima. Juntar todos para ir para cima do Ernesto. Ele frouda pra oposição de oficiais e vai defender a Prefeitura Juridicamente?

Já os diálogos seguintes dizem respeito a mais uma ação da dupla Cachoeira x Santana no sentido de desestabilizar a gestão do atual Prefeito de Goiânia,

de modo a pavimentar o terreno para a futura candidatura de interesse do grupo criminoso.

Trata-se de articulações para a aquisição de uma fita de vídeo em que o ex-Vereador Túlio Maravilha supostamente faria alguma negociação com o Prefeito Paulo Garcia do P.T. O grupo tem como objetivo, como dito, usar de modo estratégico o suposto vídeo, abalando uma possível reeleição do atual prefeito de Goiânia.

Há ainda diálogos que elevam as suspeitas de que se tratam de negociações entre outros integrantes do grupo criminoso em torno do mandato do ex-Vereador Túlio Maravilha e que passaria pela nomeação de Carlos Cachoeira (que seria um funcionário fantasma) no gabinete de Túlio e na divisão da remuneração daí resultante, entre o próprio Vereador e outro integrante do grupo mafioso (Wladimir Garcez).

316010027445095 – 316010027458342 - 08/03/2011 9:48:26 PM - CARLINHOS X SANTANA.

RESUMO: SANTANA pergunta se viu O POPULAR do TULIO, CARLINHOS diz que não pode queimar ele não, vamos ver o que pode ajudar ele. Amanhã CARLINHOS volta para GOIÂNIA (09/03/2011).

316010027445095 – 316010027458342 - 11/03/2011 5:53:17 PM - CARLINHOS X SANTANA.

RESUMO: CARLINHOS pergunta o que é que TÚLIO quer.

DIÁLOGO

CARLINHOS: SANTANA, você sabe o que o TÚLIO quer?

SANTANA: Eu vou te contar uma coisa. O TÚLIO só pensa em dinheiro. Só quer uma coisa. Quer dinheiro. (incompreensível)

CARLINHOS: Não você o que é SANTANA. Fala logo.

SANTANA: Eu vou te contar uma coisa.

(ENCERRADA)

316010027445095 - 316010027458342 - 11/03/2011 5:53:57 PM - CARLINHOS X SANTANA.

RESUMO: SANTANA diz que acha que TÚLIO quer é que CARLINHOS arrume o contrato para ele, os R \$30.000,00. CARLINHOS diz que já arrumou esse dinheiro para TÚLIO.

DIÁLOGO

SANTANA: Eu sei eu tô falando pro cê. Ele quer (incompreensível) que você arruma a aquele contrato, aquele trem, sei lá dá onde, fazer mil gol s lá, os trinta mil parece que ele falou. Deve ser isso CARLINHOS. Para com isso, já arrumei aquela grana lá prá ele...cagá...SANTANA amigo. ...

(ENCERRADA)

316010027445095 - 316010027458342 - 11/03/2011 8:47:12 PM - CARLINHOS X GEOVANI X SANTANA.

RESUMO: GEOVANI diz que SANTANA acha que TÚLIO MARAVILHA quer é o dinheiro dele de volta. Falam que Wladimir e Túlio tinham acordado de nomearem Carlinhos no Gabinete de Túlio e os dois (Túlio e Wladimir) rachariam o dinheiro.

316010027445095 - 316010027458342 - 11/03/2011 10:09:33 PM - CARLINHOS X SANTANA.

RESUMO: CARLINHOS diz que VLADIMIR e TÚLIO MARAVILHA queriam dividir o salário. Falam de pes soas interesseiras que se a proximam de CARLINHOS. CARLINHOS diz que apoiou a candidatura de SANTANA.

316010027445095 - 316010027458342 - 12/03/2011 8:53:13 AM - CARLINHOS/WLADMIR X SANTANA.

RESUMO: SANTANA diz que TÚLIO MARAVILHA estaria contratando CARLOS como funcionário fantasma da Câmara de vereadores de GOIANIA.

316010027445095 - 316010027458342 - 13/03/2011 4:22:15 PM - CARLINHOS X SANTANA.

RESUMO: Combinam de soltar alguma notícia para prejudicar alguém e se beneficiarem nas eleições do ano que vem. SANTANA diz que URTO? está mancomunado com LUCIANO PEDROSO para tomar o lugar de TÚLIO e

pede para CARLINHOS fazer algum acordo com eles e chamar TÚLIO para conversar e perguntar se ele sabe da fita.

316010027445095 – 316010027458342 - 13/03/2011 5:38:17 PM - CARLINHOS X SANTANA.

RESUMO: SANTANA diz que vai precisar do TÚLIO para ser testemunha da conversa. Falam de uma fita de TÚLIO que será divulgada a nível nacional. CARLINHOS diz que tem muita denúncia em cima de SANTANA. Combinam de conseguir a fita antes de falar com TÚLIO.

316010027445095 – 316010027458342 - 14/03/2011 10:35:26 AM - CARLINHOS X SANTANA.

RESUMO: CARLINHOS diz que esteve com TÚLIO e que ele explicou tudo sobre a situação da fita. Combinam de tomar um café mais tarde para conversar.

Ao final de todas as articulações em torno da mencionada fita, que Carlos Cachoeira tinha interesse em usar para desestabilizar a administração Paulo Garcia e pavimentar o caminho para a candidatura de interesse da Organização criminosa (Demóstenes Torres inicialmente e depois Alexandre Baldy), o próprio Chefe mafioso descobriu que ao invés de uma bomba potente, tinha em mãos apenas um traque, razão pela qual a suposta fita e todo o seu enredo, ao que parece, foram enterrados, não obstante continuarem as negociações em torno de sua aquisição.

Veja-se que a mente criminosa e a fidelidade do Vereador Santana a Cachoeira era tão grande que mesmo diante do relato do chefe de que não teriam nenhum ganho com a divulgação do suposto material, Santana ainda tentava arumar formas de usar politicamente a fita, seja 'editando' ou desvirtuando o conteúdo da mencionada prova com vistas a prejudicar, de alguma forma, o Prefeito Paulo Garcia:

316010027445095 - 316010027458342 - 14/03/2011 11:02:32 AM - CARLINHOS X SANTANA.

RESUMO: CARLINHOS relata a conversa com Túlio. CARLINHOS diz que TÚLIO quer arrumar 10 empregos com MARCONI, quer os empregos de volta da prefeitura e pediu, ainda, no final, através de um bilhete, para CARLINHOS depositar um dinheiro para ele. CARLINHOS diz que o trem dele (provável FITA), que ele pensava que era uma bomba, é um traque, não faz barulho nenhum.

SANTANA diz que dá para colocar Túlio para dar uma entrevista e tentar transformar o traque numa bomba.

316010027445095 - 316010027458342 - 14/03/2011 5:23:54 PM - CARLINHOS X SANTANA.

RESUMO: SANTANA diz que dá para editar fita.

Como dito, não obstante a hipótese da mencionada fita já ter nascido natimorta, eis que o próprio Carlos Cachoeira em conversa com Túlio Maravilha tinha se convencido de que não poderia auferir nenhum benefício com sua divulgação, os interlocutores ou detentores da suposta prova continuaram tentando negociar o suposto material com o Chefe Cachoeira, talvez imbuídos do espírito de que, à semelhança do que afirmara Santana, esse material fosse editado e provas fossem 'fabricadas' para prejudicar adversários políticos. Nesse sentido, reproduzimos os diálogos seguintes:

316010027445095 - 316010027458342 - 18/03/2011 10:56:36 AM - CARLINHOS X SANTANA.

RESUMO: SANTANA diz que LUCIANO PEDROSO quer R\$ 300 mil e mais 2 cargos em troca da fita que contém TÚLIO MARAVILHA.

DIÁLOGO

(...)

SANTANA: O LUCIANO me procurou.

CARLINHOS: Pra quê?

SANTANA: Proposta! Deixa te fazer uma pergunta: pode falar por aqui ou não?

CARLINHOS: Pode, fala aí.

SANTANA: 300 mil mais dois cargos.

CARLINHOS: Pra você?

SANTANA: Não, a pessoa quer.

CARLINHOS: O que?

SANTANA: 300 mil mais dois cargos!!! (incompreensível)

CARLINHOS: Pra parar de bater no prefeito?

SANTANA: Não. LUCIANO PEDROSO, pô! Aquele compromisso nosso.

CARLINHOS: Ah tá. LUCIANO te procurou né. Vamos falar daqui a pouco, eu tô numa reunião aqui, nós estamos com o G LEYB aqui. Descobrimos o cirminoso, viu!

SANTANA: E u v ou te (incompreensível) esse criminoso é m uito criminoso, viu. Falou de meu pai, mas foi ruim de mais. Tô chateado com esse trem até agora, viu?

CARLINHOS: V ocê só não afundou a m ão na orelha del e porque el e er a "grandin" né? (risos)

SANTANA: (risos)

(...)

CARLINHOS: Vamos falar uai, vem aqui!

SANTANA: Meio dia, então.

(ENCERRADA)

Já o diálogo seguinte, além de complementar a 'novela' em torno da fita, revelam alguns crimes e confirmam outras realidades, quais sejam:

a) possível crime de fraude contra seguro e/ ou estelionato de autoria do Vereador Santana;

b) possível crime contra o INSS de autoria de Wladimir Santana;

c) Reforço das ligações que existem entre o Vereador Elias Vaz com o chefe da Organização Criminosa Carlos Cachoeira. É o que revela a conversa acima, conquanto a mencionada fita não tenha nenhuma "bomba" (contra o Prefeito Paulo Garcia que era o alvo), nas próprias palavras de Cachoeira, os interlocutores da Organização Criminosa continuam se articulando para adquiri-la:

316010027445095 - 316010027458342 - 18/03/2011 9:17:08 PM -
CARLINHOS X SANTANA .

RESUMO: SANTANA diz que está na Polícia Militar na formatura de alguns amigos que tem lá que ELIAS tem um amigo, diretor do setor de Provisória, e que o delegado WILSON, titular de lá, está pegando no pé dele e querendo por no corredor.

DIÁLOGO

Segundo SANTANA, o tal delegado quer que CARLINHOS interceda por ele para que isso não aconteça. SANTANA diz que gostou do cara porque ele é professor de Direito, esposo de uma promotora e amigo pessoal de MARCONI. SANTANA diz que a prontou com seguro de vida. Arrumou um advogado e disse que estava alijado. CARLINHOS diz que acha que WLADMIR está com esquema de INSS na câmara. Em seguida, falam sobre a compra da fita que contém TULIO MARAVILHA e está com LUCIANO PEDROSO. CARLINHOS pede para SANTANA tentar negociar por R\$ 50 mil.

316010027445095 - 316010027458342 - 22/03/2011 4:42:10 PM -
CARLINHOS X SANTANA.

RESUMO: CARLINHOS pergunta pra SANTANA sobre a fita que contém imagens de TÚLIO MARAVILHA. SANTANA sugere queimar TÚLIO e levar o ELIAS para ver a fita. SANTANA fala em negociar a fita com LUCIANO por R\$ 50 mil.

316010027445095 - 162-33704-52 - 13/04/2011 10:03:33 AM - CARLINHOS
X SANTANA.

RESUMO

SANTANA pede para ELIAS pegar a fita que contém a fita de TULIO MARAVILHA e falar com LUCIANO PEDROSO para publicarem o conteúdo da fita.

Já o diálogo seguinte revela que a influência e o poder econômico do comandante da Organização Criminosa não encontravam limites éticos e econômicos. Trata-se de conversa com o Vereador Santana em que Carlos Cachoeira afirma, indiretamente que de alguma forma interferiu nos votos dos jurados com vistas a fazer da escola de samba Beija-Flor a campeã do carnaval carioca em 2011.

316010027445095 - 316010027458342 - 09/03/2011 6:28:06 PM - CARLINHOS X SANTANA.

RESUMO

Falam sobre a vitória da BEIJA-FLOR, a escola de samba na qual CARLINHOS tem um tipo de "negócio". CARLINHOS confirma que teve mutreta para obter a vitória. Combinam de tomar café amanhã e chamar ELIAS.

Veja-se que a presença ilustre do também Vereador Elias é uma constante nos encontros entre a dupla criminosa Carlos Cachoeira e Santana. É o que mostra o diálogo seguinte:

316010027445095 - 316010027458342 - 11/03/2011 5:52:36 PM - CARLINHOS X SANTANA.

RESUMO

CARLINHOS diz que amanhã terá apresentação e gol esperança. Combinam de se encontrar amanhã e CARLINHOS pede para SANTANA levar ELIAS.

Essas articulações em prol dos projetos políticos e econômicos da organização criminosa continuam sendo tratadas entre Carlos Cachoeira e o Vereador Santana. No diálogo abaixo, o chefe da Organização Mafiosa determina a seus subordinados no

Legislativo Municipal que se aproxime de Jorcelino Braga, Radialista e Ex-Secretário de Fazenda no Governo Alcides, adversário de Marconi e que poderia ajudá-los na pretensão de fazer do ex-empregado de Cachoeira no Senado Federal (Demóstenes Torres) o novo Prefeito de Goiânia no pleito de outubro de 2012.

É interessante observar que quando Santana demonstra receio em desagradar ao Governador Marconi Perillo em função da aproximação com um adversário, Cachoeira logo trata de ressaltar que foi ele quem o fez Vereador e que o Marconi não ajudou em nada sua candidatura:

316010027445095 – 316010027458342 - 13/03/2011 4:41:51 PM -
CARLINHOS X SANTANA.

RESUMO

CARLINHOS diz para SANTANA se aproximar de BRAGA para trazê-lo para o lado deles na futura candidatura de DEMÓSTENES para prefeito. SANTANA diz precisar de alguém com poder na mão para ser o prefeito deles.

DIÁLOGO

CARLINHOS: ..inaudível... SANTANA.

SANTANA: Tô falando com o cara sobre o negócio do BOLIVAR, levar pro BOLIVAR. Você falou pro WLADMIR a respeito daquele cara?

CARLINHOS: É. Ele tava no jogo, né. Não adianta falar com ele agora, não. Só depois do jogo.

SANTANA: Você acha que eu tenho..sério? Você acha que eu tenho que procurar o BRAGA, mesmo? Sério? Eu to com medo de procurar ele e me queimar com o MARCONI, né amigo!

CARLINHOS: Esquece, rapaz! Ele não sabe que você é do MARCONI não, moço! Ele que te ligou. Queimar com MARCONI como? Cê besta! Tem nada que queimar com MARCONI, não. MARCONI não fez nada procê, uê. Queimar o quê? Você quer ficar recebendo ligaçãozinha do MARCONI? Que ele fez procê, SANTANA? Entendeu?

SANTANA: Entendi. Você tá certo.

CARLINHOS: É, ué, tem problema não. Você é amigo do BRAGA, uai! Fala que ele te ligou. Qualquer coisa... tem nada disso, não. Não queima nunca! O BRAGA não vai falar que você foi nele lá não. Cê besta!

SANTANA: E ntão t á bom. V amos t omar um c afé a manhã pra gente bater umas i déias e m ontar um a es estratégia b eleza pr a gente c omeçar. E u v ou começar... eu já sei que cê tá pensando. O DEMÓSTENES vai ser prefeito. É isso que cê tá querendo dizer, né?

CARLINHOS: É, porque nós temos que ver aí porque é importante por ...ininteligível... do lado, entendeu? Aí ver se ele quer aproximar da gente, né! Eu acho que nesse momento dele aí ele quer aproximar, ele levou porrada demais.

SANTANA: Entendi. Entendi. Entendi. O DEMOSTENES vai ser prefeito, nós temos que fazer o DEMOSTENES prefeito, amigo. Se ele...

CARLINHOS: É, ué, E ntendeu? O q ue q ue eu t ô... O qu e que e u t ô achando... Esse dali é m alandro. Ele quer a aproximar. Então tá na hora de você chegar perto dele.

SANTANA: N ão, então t á bom ... D eixa e u t e c ontar um a c oisa: o DOMOSTENES vai ser nosso prefeito, não vai? Nós temos que ter alguém com o poder na mão, chefe.

CARLINHOS: Exatamente, uai! Exatamente. O... traz ele! Mas nós tem que bolar agora... nós vão bolar, né? T á bom? T raz ele pro nos so lado! T enta trazer!

SANTANA: Você é certo demais, você é forte demais. Não, você fez perfeito. Com esse trem na mão nós estamos bem na foto, né, amigo. Nós vamos fazer nosso prefeito, né.

CARLINHOS: Ele tá com o cú na mão, rapaz. Traz o BRAGA pro lado. Tá bom? Procura ele amanhã. Não tem problema não. Não queima não. Tem nada q ue queimar c om M ARCONI, nã o. Q ueimar c om M ARCONI s e... o BRAGA te chamou você pra conversar. Cê besta!

SANTANA: Vou ligar pra ele amanhã cedo. Vou conversar com ele o que que ele acha. Vou por.. vou por minha vida política na mão dele, entendeu?

CARLINHOS: Exatamente! Mas você não es quece de falar, não, que você tava comigo no final de semana, eu falei pra você: "Pô, o BRAGA pensa que

foi eu que fiz aquele trem contra ele rapaz. Apesar dele ter me arreventado lá eu não tenho mágoa dele não, rapaz.". Entendeu?

SANTANA: Vou falar isso com ele. Claro que eu vou falar. Ele tá querendo amigos agora. Mas vou jogar minha vida política...

CARLINHOS: Exatamente!

SANTANA: Vou por discurso que eu tô sozinho, que eu to fodido, eu preciso o que que ele acha... que não sei o quê... quem vai ser o prefeito... como é que vai ser... aquele papo de bêbado para delegado. Aí eu vou jogar você no meio, tá bom?

CARLINHOS: Exatamente! Tá bom?

SANTANA: Tá bom. Vamos conversar amanhã.

CARLINHOS: O problema é que eu tenho que tá...até podemos...mas eu tenho que tá lá com aquele GEROMINHO amanhã cedo, rapaz. Agarrado lá pra ver o trem do ELIAS. Mas podemos, né? Me liga cedinho na hora que você acordar.

SANTANA: Eu acordo seis horas, amigo!

CARLINHOS: Seis, né né guinho! Seis horas eu já dei dez voltas aqui na estrela. Falou!...

CONVERSAM AMENIDADES

SANTANA: Vou ligar para o BRAGA agorinha.

CARLINHOS: Tá, tchau.

Na conversa seguinte, Santana revela o que acabou se transformando em uma das suas principais atribuições como Vereador do Município de Goiânia: Descobrir, juntamente com Carlos Cachoeira, maneiras de prejudicar adversários ou quais quer pessoas que de alguma forma possa abalar a continuidade e os projetos políticos e econômicos da quadrilha:

316010027445095 – 316010027458342 - 14/03/2011 10:45:02 AM -
CARLINHOS X SANTANA.

RESUMO

SANTANA diz que tem arrumar uma coisa para prejudicar D ANIEL.
CARLINHOS diz para deixar de lado.

316010027445095 – 316010027458342 - 24/03/2011 3:15:41 PM -
CARLINHOS X SANTANA.

RESUMO: SANTANA diz que esse rapaz, o Hage está dando muito trabalho.
Combinam de tomar um café amanhã à tarde juntamente com ELIAS.

Cobra relevo destacar que o Vereador Santana despachava diariamente no escritório de Carlos Cachoeira na empresa Delta, a fim de receber as orientações e os deveres que dev eriam ser cumpridos naquela semana. Atuava, portanto, como um verdadeiro officeboy de Cachoeira no Legislativo Municipal:

316010027445095 – 316010027458342 - 17/03/2011 8:12:05 AM -
CARLINHOS X SANTANA .

RESUMO: SANTANA diz que está saindo da DELTA agora e diz que ELIAS saiu hoje. CARLINHOS diz que está na DELTA

316010027445095 – 316010027458342 – 21/03/2011 7:02:55 AM -
CARLINHOS X SANTANA.

RESUMO: SANTANA diz que tá ligando para saber qual a demanda da semana.

Por sua vez, os diálogos seguintes revelam com riqueza de detalhes como a Organização Criminosa cobrava as 'faturas' pelo apoio financeiro que proporcionava a alguns integrantes do Legislativo Municipal de Goiânia e, de outro lado, demonstra um legislativo municipal afastado de suas missões constitucionais, modificando leis para atender aos interesses do chefe da Organização Criminosa.

Com efeito, durante a tramitação de projeto de Lei que discutia a regulamentação do gabarito de expansão urbana (Plano Diretor) de Goiânia, Carlos Cachoeira articula para que terrenos de sua propriedade (provavelmente em áreas rurais não alcançadas inicialmente no Projeto) sejam incluídos no Projeto de Lei Municipal, de modo que tais áreas sejam valorizadas e edificadas, gerando maiores lucros ao comandante do grupo criminoso. E os Vereadores, capitaneados por Santana e por Geovani (ao que parece relator do projeto) prontamente atendem às ordens do chefe:

316010027445095 – 316010027458342 - 22/03/2011 4:49:30 PM - CARLINHOS X SANTANA.

RESUMO: CARLINHOS diz que é para GEOVANI colocar sua área no gabarito da expansão urbana. SANTANA diz que vai colocar.

316010027445095 – 316010027458342 - 22/03/2011 5:57:39 PM - CARLINHOS X SANTANA.

RESUMO: SANTANA diz que conseguiu convencer os '55' vereadores a colocar a área de CARLINHOS no gabarito da expansão urbana. SANTANA diz que depois CARLINHOS terá que "agraciar" os vereadores.

316010027445095 – 316010027458342 - 22/03/2011 8:41:41 PM - CARLINHOS X SANTANA.

RESUMO: SANTANA diz que da lista de '52' só precisa acertar com '48'. SANTANA diz que não precisa pagar para ele, DOURADO, ELIAS e GEOVANI pela questão da votação na Câmara a respeito da área de CARLINHOS. CARLINHOS brinca dizendo que o único voto que não queria era o de Santana.

316010027445095 - 162-33704-52 - 18/04/2011 8:50:02 PM - CARLINHOS X SANTANA.

RESUMO: SANTANA está em MIAMI. CARLINHOS dá dica de locais para visita. Falam sobre uma matéria que saiu no POPULAR sobre uma visita de ELIAS, ANSELMO e BERALDO a PAULO GARCIA. SANTANA diz que essa reunião tem a ver com o projeto que CARLINHOS mandou apresentar, o qual gerou descontentamento entre os empresários. (Assunto: Impacto de Vizinhança).

Ressalta-se no diálogo acima a possibilidade de todos os integrantes do Legislativo Municipal terem recebido algum agrado de Carlos Cachoeira para votar pela inclusão da emenda que o beneficiava.

Já o último diálogo acima demonstra que Carlos Cachoeira tinha efetivamente uma grande influência na Câmara Municipal de Goiânia, chegando ao ponto de encaminhar Projetos de Lei que atenderiam aos seus interesses espúrios.

As conversas abaixo demonstram uma articulação antecipada para assegurar a reeleição de Santana e Elias Vaz nos cargos de Vereadores de Goiânia no pleito de 2012, garantindo, desta feita, a manutenção do braço da organização criminosa no Legislativo Municipal:

316010027445095 – 316010027458342 - 26/03/2011 4:41:20 PM - CARLINHOS X SANTANA.

RESUMO: SANTANA fala que está sentindo uma raiz no ar. CARLINHOS fala que tem que eleger ELIAS também. CARLINHOS fala que SANTANA também é prioridade. SANTANA fala que ELIAS é importante para o parlamento. CARLINHOS fala que vai brigar pelo ELIAS.

316010027445095 – 316010027458342 - 27/03/2011 9:14:24 AM - CARLINHOS X SANTANA.

RESUMO: Conversamos sobre trocar ou não de PARTIDO. CARLINHOS sugere que SANTANA continue no PMDB. Falam em eleger ELIAS. CARLINHOS disse que a denúncia do COELHO(?) não saiu.

316010027445095 - 316010027458342 - 31/03/2011 9:08:04 AM - CARLINHOS X SANTANA.

RESUMO: CARLINHOS diz que SANTANA não pode sair do PMDB. Segundo CARLINHOS o vagabundo de Formosa que morreu na segunda-feira foi morto pelo delegado "professor" a mando de RONI.

Há que se verificar, ainda, se o assassinato referenciado nesse diálogo foi esclarecido e se a autoria aqui delatada foi efetivamente exaurida na investigação.

2. Fraude na Reforma do Parque MUTIRAMA em Goiânia

De outro ângulo, os diálogos seguintes revelam uma forte articulação entre Carlinhos Cachoeira, Santana e outros integrantes da organização criminosa visando fraudar as licitações e apropriar-se dos recursos da Reforma do Parque MUTIRAMA em Goiânia.

Com efeito, o Governo Municipal de Goiânia decidiu reformar o Parque Mutirama em Goiânia. Para tanto, firmou 03 (três) convênios com o Ministério do Turismo (i) Convênio nº 703186/2009, para construção da plataforma estaiada sobre a Marginal Botafogo, no valor de R\$ 23.492.720,64, sendo R\$ 939.708,83 de contrapartida do Município de Goiânia, (ii) Convênio 705795/2009, para urbanização e reformulação dos equipamentos turísticos, no valor de R\$ 7.164.009,11, sendo R\$ 305.561,17 de contrapartida do Município de Goiânia e (iii) Convênio nº 721530/2009, no valor de R\$ 24.982.854,25, para a construção de túnel de ligação entre os Parques Mutirama e

Botafogo, dos quais R\$ 9.244.314,00 (nove milhões, duzentos e quarenta e quatro mil e trezentos e quatorze reais) correspondem à contrapartida do Município de Goiânia.

Ora, antes mesmo das licitações serem realizadas, o grupo criminoso já articulava para afastar adversários e demonstrava ter o controle da execução da obra com empresas parceiras:

316010027445095 – 316010027458342 - 28/03/2011 9:52:22 PM -
CARLINHOS X SANTANA.

RESUMO: SANTANA diz que o interesse da Empresa SA PAULISTA é o MUTIRAMA. Diz que já falaram com WILDER.

316010027445095 – 316010027458342 - 28/03/2011 9:53:21 PM -
CARLINHOS X SANTANA.

RESUMO: SANTANA diz que os empresários da SA PAULISTA, construtora, sugeriram montar edital para entrar na concorrência da MUTIRAMA. SANTANA diz que já falou com CLAUDIO sobre o assunto. Diz que o edital já foi montado.

Corroborando a articulação inicial, os diálogos seguintes mostram que Cachoeira, em sociedade (oculta) com a empresa Warre Engenharia participava efetivamente da obra do Parque Mutirama e se apropriava de recursos públicos federais e municipais, sendo auxiliado, nessa empreitada, pelo Vereador Santana, Vladimir Garcez e Cláudio Abreu entre outros.

Com efeito, nos diálogos interceptados pela Polícia Federal Cachoeira revela a Dadá que é sócio da Warre Engenharia nesta obra, no percentual de 30%. Noutro diálogo, Vladimir combina com Geovani a transferência de “500” (quinhentos mil reais) para a Warre. Vladimir passa os dados bancários para Geovani fazer a transferência para a Warre.

Identificando irregularidades na licitação e nas obras de reforma do Parque, o Ministério Público Federal ingressa com uma Ação Civil Pública (MPF/GO nº 0017872-53.2011.4.01.3500), que por sua vez alimenta outras articulações dos integrantes da organização criminosa para a continuidade das obras e, conseqüentemente, dos benefícios que vinham sendo auferidos pelo grupo de Cachoeira.

Também se identificou nos diálogos Carlos Cachoeira preocupado com a ação civil pública proposta pelo Ministério Público Federal, que contesta a execução da obra de reforma, bem como tentando abafar as denúncias do Vereador Elias Vaz sobre a obra do Mutirama, em uma jogada combinada, conforme se verá em tópico próprio.

Santana também parece ficar preocupado com as iniciativas do Ministério Público Federal:

6293391661 - 07/04/2011 11:58:20 AM - CARLINHOS X SANTANA.

RESUMO: SANTANA diz que chegou para ele uma intimação do MPF sobre assunto do ARAGUAIA e MUTIRAMA.

E a paralisação da obra trouxe grande preocupação para o chefe da Organização Criminosa, que divulgava alternativas, inclusive na Procuradoria-Geral do Estado e no Ministério Público Estadual para assegurar que suas pretensões e investimentos não seriam afetados.

Veja-se que todas as tratativas incluem ações que deverão ser adotadas pelos Vereadores Santana e Elias Vaz:

316010027445095 – 316010027458342 - 26/04/2011 7:05:04 PM - CARLINHOS X GEOVANI X SANTANA.

RESUMO

Conversam sobre paralisação de licitação, relacionada ao MINISTÉRIO PÚBLICO.

DIÁLOGO

GEOVANI: CARLINHOS, GEOVANI, o MINISTÉRIO PÚBLICO acabou de entrar pedindo a paralisação da obra, aquele Procurador entrou, MARCELO, e pediu retenção do recurso do Ministério do Turismo entendeu, até que se promova uma nova licitação.

CARLINHOS: É mesmo... então fudeu hein.

GEOVANI: Entrou agora, mas num vai sair na imprensa amanhã ainda não, viu, porque num divulgou pra imprensa nada ainda não, nada a imprensa num tá sabendo nada, então fez desse jeito. Entrou pedindo, é... prendeu os recursos, esperar um novo processo licitatório, você entendeu, retenção dos recursos até que faça uma nova licitação.

CARLINHOS: É fica ruim aí acabou nossa... nossa obra.

GEOVANI: (risos) O SANTANA tá rindo aqui, ele quer falar com o senhor espera aí.

CARLINHOS: Que desgraçado.

SANTANA: Uai o quê que foi amigo.

CARLINHOS: Sabia que tinha dedo seu, você vai ver.

SANTANA: Amigo nos temos que arrumar um outro meio, parece que nos vamos ter que... nos temos que conversar de novo viu?

CARLINHOS: É... aí agora... (ininteligível) fazer eles fazer um acordo.

SANTANA: Exatamente, eu já falei com o ELIAS, ele vai lá comigo, eu vou convencê-lo a fazer aquilo que eu te falei, viu, é... você vai falar o seguinte, que o Promotor ficou magoado do Ministro, do Ministro ter vindo aqui feito esse show, num sei o quê... o Promotor ficou magoado, você tem que arrumar essa desculpa.

CARLINHOS: A máscara caiu NEGUNHO.

SANTANA: (risos) Então vai ser noutro telefonema.

CARLINHOS: Tá bom.

SANTANA: Essa só você que tá sabendo viu, cá pra ele viu, aí eu já falei pro ELIAS pra ele ir lá comigo amanhã, então nos temos que sentar cedo, eu e você pra gente decidir nova estratégia, como é que vai ser a nova estratégia nossa viu, eu acho que aquela é boa, eu vou convencer o ELIAS daquela.

CARLINHOS: É moço, tem que fazer aquela né vamos ver se dar certo.

SANTANA: A do TAC, vamos tentar essa, nos temos que ter segunda opção também né, por que se a gente perceber que num vai dar essa, nos temos que ir pro pau e explodir depois na próxima licitação Chefe.

CARLINHOS: É foda viu.

SANTANA: Os cara erraram Chefe, eles humilharam o Promotor, fazer uma festa dessa, burrice, deixou o cara sem... afrontou o cara amigo.

CARLINHOS: Com que cara que eu fico agora SANTANA? Eu fiquei de arrumar esse trem tudo, confiando em você e no ELIAS.

SANTANA: Uai nos tamos fechado uai, agora quem confiou com você com MARCELO... agora vai ter que mudar tudo em relação ao MARCELO.

CARLINHOS: (Risos) Faltou combinar com o MARCELO.

SANTANA: Você combinou comigo e com o ELIAS, nos erramos nada, do jeito que você combinou, você combinou com o MARCELO?

CARLINHOS: É realmente a falha foi essa aí.

SANTANA: A recuperação que eu tenho é o seguinte, é a minha teoria, vamos tentar fazer o TAC(PAC ?), se num der certo, se tentar que não der certo o TAC(PAC ?), nos temos que ir pro pau, ai nos vamos ter que derrubar trem entendeu?

CARLINHOS: É verdade, ai enrola. Esperar pra ver.

SANTANA: Amanhã, você... e u vou lá de por, você num entendeu, e u vou fazer o jogo, nos temos duas situações, eu tenho que ta preparado pra depor pra pôr mais merda ou tirar tudo da cabeça.

CARLINHOS: Esse trem é verdade mesmo, o (ininteligível) num ta sabendo de nada, nos temos que antecipar aqui,

SANTANA: Ô, Chefe... eu to acabando de falar pra você, o Promotor ligou... você vai ficar sabendo... pediu segurança... o Promotor ligou pra ELIAS rapaz.

CARLINHOS: Cara fila da puta, aí pra fuder... dar um jeito ai.

SANTANA: Essa informação o ELIAS me pediu segredo viu, o cara ligou pra ele agora, to passando pra você porque... pra num vazar pra imprensa, num vazar lugar nenhum né Chefe.

CARLINHOS: É mais ai eu... eu tenho que adiantar... então firme mesmo né? Eu vou falar com eles aqui então, o pior que o MARCELO acabou de me ligar.

SANTANA: Você vai falar isso é o seguinte, tem que preservar o ELIAS, se o MARCELO por exemplo... com o ELIAS, ai nos tamos fudidos, então você tem que preservar e soltar amanhã entendeu, você tem que falar e segurar.

CARLINHOS: Ah então ta bom. Vou adiantar aqui então.

SANTANA: Num queima o ELIAS não, por que se queimar nos tamo fudido, que ai o MARCELO vai desconfiar do ELIAS, ai nos tamo fudido né?

CARLINHOS: (...) ELIAS não, eu vou falar que o MARCELO que me ligou.

SANTANA: Você não ouviu o que eu te falei porra! Aí se... vamos... o Promotor descobre que o trem explodiu, ele só falou com o ELIAS e aí?

CARLINHOS: Ah ta legal. Vamos ver aqui.

SANTANA: E amanhã cedo ele vai soltar pra imprensa, depois disso aí eu vou a tarde, nos temos que ta totalmente falando redondinho, por que ele ta com pulga na orelha, ou põe mas pulga ou tira as pulgas dele, a gente faz o TAC a tarde, a gente já programou entendeu?

CARLINHOS: Não, tenta fazer esse acordo amanhã, chama o ELIAS.

SANTANA: Mas é o seguinte, essa história que eu te contei agora, ninguém vai saber... senão nos queimamos o ELIAS e o ELIAS num vai valeu nada pra nos também, o cara ta confiando no ELIAS, ele ligou pro ELIAS porra!

CARLINHOS: Não, pode deixar.

SANTANA: Amanhã nos temos que conversar, nos temos que ter o plano B...

Despedem-se.

(ENCERRADA)

316010027445095 – 316010027450381 - 27/04/2011 11:28:46 AM -
CARLINHOS X WLADIMIR.

RESUMO

WLADIMIR diz que esteve com o Cairo agora (Chefe de Gabinete do Prefeito Paulo Garcia). Afirma que Elísio, servidor Municipal, ligado a Elias, disse que o MP vai entrar com Embargo na segunda. Sugerem que Elias segure o negócio da denúncia do Mutirama na Prefeitura, enquanto eles operam

para responder a denúncia de irregularidade. WLADIMIR diz que se der uma travada no ELIAS, conseguiriam resolver tudo, relativo à obra do MUTIRAMA. CARLINHOS diz que vai resolver com Elias.

316010027445095 - 316010027458342 - 27/04/2011 5:16:38 PM - CARLINHOS X SANTANA.

RESUMO

SANTANA conversa sobre TAC e contrato relacionado a obra do MUTIRAMA. CARLINHOS pergunta se ele topa fazer o ajuste de conduta.

E as negociações e articulações em torno da obra, suas irregularidades e as ações do Ministério Público Federal e Estadual continuam sendo objeto de tratativas entre os integrantes da organização criminosa que participavam da execução e dos lucros proporcionados pelo empreendimento:

316010027445095 - 316010027458342 - 11/08/2011 4:45:28 PM - CARLINHOS X SANTANA.

RESUMO

MUTIRAMA

DIÁLOGO

Vão se reunir SANTANA, CARLINHOS e GEOVANI para acertar processo (provavelmente se referindo ao caso do MUTIRAMA) junto ao CAIRO. É de interesse de CARLINHOS o processo. ELIAS também está junto. CECILIA diz que CARLINHOS tem informação privilegiada e tudo que ele põe a mão vira ouro. SANTANA diz que CARLINHOS deve começar atuar no TRIBUNAL DE CONTAS. SANTANA diz que é importante o CARLINHOS orientá-los. CARLINHOS deve levantar muita vantagem neste processo.

316010027445095 - 316010027458342 - 12/08/2011 11:12:23 AM - CARLINHOS X SANTANA.

RESUMO

SANTANA diz para CARLINHOS e eles se encontram com ELIAS (VAZ? vereador). CARLINHOS diz, brincando, para SANTANA desenvolver o apartamento do EXCALIBUR. SANTANA diz que está vendendo duas casas no ALDEIA DO VALE.

DIÁLOGO

SANTANA diz que está vendendo duas casas no ALDEIA DO VALE. ELIAS quer se encontrar com eles. CARLINHOS diz que CAIRO acabou de ligar pro WLADIMIR. SANTANA diz que CAIRO é o cara. CARLINHOS disse que CAIRO mandou o WLADIMIR procurar ELIAS para negociar. SANTANA diz: "CHEFE o que você fizer, conta comigo. O que você fizer é o melhor pra nós. Você faz o pacote e eu faço a distribuição do pacote." CARLINHOS pede para se reunirem, ele, GEOVANI, WLADIMIR e SANTANA. (Falam do Mutirama).

316010027445095 – 316010027450381 - 12/08/2011 6:52:19 PM - CARLINHOS X WLADMIR.

RESUMO

Conversam sobre compromisso, assuntos políticos relacionados a MUTIRAMA, ELIAS VAZ e sobre uma obra. Wladimir diz que acertou que eles vão para de mexer para a frente. O que já foi feito junto ao MP e TCE deixam para trás. A partir de agora selo um novo compromisso.

316010027445095 – 316010027449459 - 23/08/2011 8:36:51 AM - CARLINHOS X DEMOSTENES.

RESUMO

CARLINHOS pede para DEMOSTENES marcar com BENEDITO (do MP) uma conversa com ELIAS, sobre o MUTIRAMA.

DIÁLOGO

CARLINHOS: Ô, Doutor. Pediram (ininteligível) pra falar aí?

DEMOSTENES: Fala professor.

CARLINHOS: Tô aqui com o ELIAS (WEISEL?) precisava dar uma definição do Ministério Público na questão do... do... do MUTIRAMA. E ele pediu uma audiência com o BENEDITO ontem. E ele não retornou ainda pra ele. Precisava ver pra ver que atitude que ele vai tomar, entendeu? Pra ver qual a posição do MP no tocante a í ao MUTIRAMA. Podia marcar com o BENEDITO pro ELIAS ir lá agora.

(ENCERRADA)

316010027445095 – 316010027449459 - 23/08/2011 9:07:08 AM -
CARLINHOS X DEMOSTENES.

RESUMO

CARLINHOS pede para DEMOSTENES falar com BENEDITO do Ministério Público para agendar reunião com ELIAS sobre o Parque Mutirama. ELVX

DIÁLOGO

CARLINHOS: Doutor eu tô com o ELIAS aqui e é preciso tomar uma definição aí na questão aí desse Parque Mutirama. E ele precisa de uma reunião com o Ministério Público lá, pra ver qual é a posição que o Ministério Público vai tomar. E ele pediu uma reunião já, tentou marcar com o... BENEDITO, e o BENEDITO não retornou pra ele. Cê podia tentar com o BENEDITO agora de manhã com ele.

DEMOSTENES: Vou ligar lá. Te ligo aí daqui a pouco.

CARLINHOS: Sobre o ANTONIO CARLOS também é o RODRIGO BOLELI, vão os dois. Pra discutir o assunto, entendeu?

DEMOSTENES: Sim.

CARLINHOS: Não, primeiro é só com o BENEDITO. Primeiro com ele.

DEMOSTENES: Então falou. Abraço.

CARLINHOS: Tamo aqui esperando. ENCERRADA

316010027445095 – 316010027458342 - 23/08/2011 12:06:10 PM -
CARLINHOS X SANTANA.

RESUMO

SANTANA diz que a conversa foi muito boa e que existe a possibilidade de na investigação achar improbidade administrativa. CARLINHOS marca um almoço com WLADIMIR, ELIAS e SANTANA.

DIÁLOGO

(...)

SANTANA: (09") (...) é o seguinte, a conversa foi muito boa (...) tem a possibilidade da investigação, eles acharem improbidade administrativa, aí não tem acordo, o ELIAS tá aqui do meu lado.

CARLINHOS: Ixi, aí pronto, aí fode com nosso acordo.

(ENCERRADA)

316010027445095 – 316010027458342 - 23/08/2011 2:00:50 PM -
CARLINHOS X SANTANA.

RESUMO

SANTANA diz que precisa conversar com CARLINHOS e ELIAS, juntos.

316010027445095 – 316010027458342 - 23/08/2011 8:13:34 PM -
CARLINHOS X SANTANA.

RESUMO

WLADIMIR vai estar com CLÁUDIO e CAIRO. SANTANA disse que foi importante a presença de CARLINHOS para saberem que ele é o padrinho do negócio. CARLINHOS diz a SANTANA que ELIAS, GEOVANI e VLADIMIR devem marcar reunião com BERALDO. Não pode ser na DELTA.

DIÁLOGO

WLADIMIR vai estar com CLÁUDIO e CAIRO. SANTANA disse que foi importante a presença de CARLINHOS para saberem que ele é o padrinho do negócio. CARLINHOS diz a SANTANA que ELIAS, GEOVANI e VLADIMIR devem marcar reunião com BERALDO. Não pode ser na DELTA.

316010027445095 – 316010027458342 - 23/08/2011 9:05:53 PM -
CARLINHOS X SANTANA.

RESUMO

Marcam encontro com GERALDO e ELIAS.

DIÁLOGO

(início)

CARLINHOS: Oi.

SANTANA: Marquei um café aqui com os quatro aqui em casa amanhã às sete. Sete e quinze no máximo, sete horas, vou chegar aqui sete e quinze. O que cê acha?

CARLINHOS: Tá bom demais. (ininteligível).

SANTANA: Marquei um café aqui com os quatro. Porque de pois que tá decidido aqui, o ELIAS é (ininteligível) primeiro, o GIOVANI e o GERALDO. Então enquadrando ele aqui, não vamos no ERÃO(?), né.

CARLINHOS: Exatamente, exatamente.

SANTANA: Então falou amigo. Já tô sabendo só isso. Ai quando sair daqui já vamos marcar pra ir lá. Ai vai eu e o GERALDO lá e o(?)... quer que leva o ELIAS lá também ou não?

CARLINHOS: (ininteligível) O ELIAS também tá?

SANTANA: Então cê tem que vir aqui depois. Porque ele não vai subir ali em cima não, viu.

CARLINHOS: Não, só lá embaixo

SANTANA: Não, tudo bem então. Pode ser lá embaixo. Ou se não, sabe o quê cê podia fazer? Depois vinha vocês três aqui pra casa. Acabar de tomar o café. Sete e vinte, sete e meia pra sete e quarenta cês vêm pra cá.

CARLINHOS: Então tá bom, abraço. (fim)

316010027445095 – 316010027458342 - 24/08/2011 8:37:23 AM -
CARLINHOS X SANTANA X GEOVANI.

RESUMO

Estão tomando café, ELIAS, GEOVANI e BERALDO. Falam sobre o acordo político. CAIRO, WLADMIR, CLAUDIO. O acordo prevê que vão toda semana

colocar um item sobre problema do MUTIRAMA e outros para polemizar a Prefeitura visando derrubar Prefeito.

DIÁLOGO

GEOVANI chama CARLINHOS de Chefe e passa a ligação para SANTANA. SANTANA diz que tomaram café em sua casa ELIAS, GEOVANI e BERALDO. SANTANA concorda com ELIAS dizendo que o acordo tem que ter algumas correções. Diz que OSMAR MAGALHÃES não vai fomentar até eles conversarem. GEOVANI diz que precisa ter um acordo que seja bom para todos os lados. CARLINHOS diz que precisa sentar com CAIRO urgente.

6293391661 - 31/03/2011 10:47:44 AM - CARLINHOS X SANTANA.

RESUMO

SANTANA diz que ELIAS quer bater um papo com CARLINHOS. SANTANA diz estar na Secretaria de Segurança Pública. CARLINHOS está na DELTA.

316010027445095 - 316010027458342 - 14/02/2012 8:19:33 AM - CARLINHOS X SANTANA.

RESUMO

Combinam de almoçar com MAURICIO SAMPAIO, quarta ou quinta-feira. SAMUEL BELCHIOR cooptou SANTANA. CARLINHOS diz que o povo do PT tem trauma de dele, SANTANA. CAIRO pediu para VLADIMIR abafar a CEI. SANTANA diz que CARLINHOS age em todas esferas.

316010027445095 - 316010027458342 - 14/02/2012 6:36:36 PM - CARLINHOS X SANTANA.

RESUMO

SANTANA diz que chegou uma intimação para depor no foro. SANTANA pede orientação.

316010027445095 – 316010027458342 - 25/02/2012 4:00:56 PM -
CARLINHOS X SANTANA.

RESUMO

SANTANA diz que CARLINHOS é seu padrinho.

Como se observa, embora o Vereador Elias Vaz denunciase as irregularidades supostamente existentes na referida obra do Parque Mutirama, o fazia sempre em sintonia com o que determinava o Chefe da Organização Criminosa Carlos Cachoeira, de modo que a missão oposicionista de desestruturar a administração Paulo Garcia (que também atendia aos desejos da Organização Criminosa) não atrapalhasse, na mesma toada, os objetivos econômicos do grupo criminoso (Cachoeira tinha participação de 30% do contrato de reforma do Parque MUTIRAMA):

316010027445095 - 162-33704-52 - 20/04/2011 12:35:07 PM - CARLINHOS
X SANTANA.

RESUMO

O chefe do Gabinete do Prefeito, CAIRO, a quem quem chamou do BRAGA, chamou o ELIAS e perguntou o que eles queriam para parar com o negócio da MUTIRAMA. SANTANA disse a CARLINHOS que eles não querem nada.

316010027445095 – 316010027458342 - 22/04/2011 10:42:11 AM -
CARLINHOS X SANTANA.

RESUMO: DELTA

DIÁLOGO

CARLINHOS diz que está no RIO DE JANEIRO e combinam de se encontrar no domingo.

CARLINHOS pergunta se WLADIMIR falou com SANTANA, pois precisam parar de bater naquele contrato, pois têm um acordo pequeno, mas tem, daquela empresa. Precisam falar com ELIAS. SANTANA diz que ali não foi o ELIAS não o que foi ele (SANTANA). CARLINHOS diz que é porque ele (ELIAS) pode dar alguma declaração, e nós (CARLINHOS E OUTROS) já vendeu vocês lá (SANTANA E OUTROS).

CARLINHOS diz que SANTANA quer tirar o prejuízo de MIAMI.

SANTANA diz que está chateado com esses trem que a DELTA é importante para eles.

CARLINHOS diz que SANTANA nunca ficou chateado com a DELTA e que hoje até título de cidadão está dando para o CLÁUDIO.

SANTANA diz que é por isso que (...) esse bando de laranja, tudo por causa do CLÁUDIO, e que precisa conversar com WLADIMIR, com CARLINHOS, com o Chefe.

CARLINHOS diz a SANTANA para ir tirar o prejuízo de MIAMI pra lá.

CARLINHOS diz a SANTANA que tem medo de ELIAS falar besteira e pede para SANTANA controlar ELIAS e que segunda-feira conversam pessoalmente e que não é para sair DECLARAÇÃO nenhuma.

(ENCERRADA)

316010027445095 – 316010027458342 - 22/04/2011 10:46:42 AM -
CARLINHOS X SANTANA.

RESUMO: Conversam sobre parecer do Ministério Público da União.

DIÁLOGO

CARLINHOS: O Ministério Público da União vai da é... vai da favorável.

SANTANA: Num tem rolo nenhum não viu.

CARLINHOS: Ao contrário do que os senhores supõem.

SANTANA: Mas o Ministério Público, vai dar totalmente contrário viu?

CARLINHOS: Não rapaz, num vai não num vai mais não... esse aí num tem jeito de sair fora não, o dinheiro já tá empenhado o trem foi lícito. Num vai com rolo não neguinho vai tirar a "liseira" de outro.

SANTANA: (Risos) Esse mundo da v olta demais, a úni ca pessoa q ue eu confiava no m undo, tá vendida, acabou, a úni ca que eu confiava no m undo se vendeu. Ainda queria me levar pra confusão, ainda bem que eu v im pra São Paulo mesmo, agora eu sei que eu vim pra São Paulo fui esperto viu.

CARLINHOS: Ai é... (Risos). Eu fiquei sabendo que você chegou no Brasil, tem foto sua lá em São Paulo, já com a cueca mostrando... aquelas calças frouxas debaixo assim ó...

SANTANA: Eu vim disfarçado, eu senti naquela hora, falei ó... nos temos que conversar, ele falou vai ter que mudar o rumo. (Risos).

CARLINHOS: Foi só sair levou bola nas costas.

SANTANA: Q uando eu f alei (ininteligível), el e f alou não e u ã o c onheço, am... não v amos conversar mais. Que conversar mais? Não eu v ou ter que mudar. Talvez eu vou ter que ir pelo México ilegal porra.

CARLINHOS: É.. é verdade. (ENCERRADO).

316010027445095 – 316010027458342 - 25/04/2011 3:43:49 PM -
CARLINHOS X SANTANA.

RESUMO

SANTANA fala sobre conversa que t eve com ELIAS. SANTANA diz que o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL o intimou.

DIÁLOGO

(...)

SANTANA diz que conversou com o ELIAS e o amansou, porem tem um a surpresa para CARLINHOS, e que CARLINHOS vai ter de l he orientar, pois os caras (MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL) l he mandaram uma intimação para quarta feira as 16hs para ele (SANTANA)...

CARLINHOS diz que tem de falar que é a melhor coisa do mundo.

SANTANA fala em mudar o foco para nepotismo...

CARLINHOS pergunta se SANTANA falou com o ELIAS e se ELIAS está sabendo e vai segurar.

SANTANA pergunta se CARLINHOS tem o controle do cara para chamar o (SANTANA) primeiro.

CARLINHOS diz que vai falar com o WLADIMIR agora.

SANTANA fala para lhe chamar primeiro para deixar o ELIAS para segundo plano.

(ENCERRADA)

316010027445095 – 316010027458342 - 11/05/2011 7:55:35 AM -
SANTANA X WLADIMIR.

DIÁLOGO

SANTANA: Oi, meu amigo.

WLADIMIR: Fala SANTANA.

SANTANA: Parabéns chefe, foi bom, não foi fácil não, mas ganhamos.

WLADIMIR: O que foi, SILVANO?

SANTANA: Deixa eu te contar aquela reunião que voce fez com a gente foi boa demais, eu, você, o GEOVANE, aquele secretário lá, chefe de gabinete, hem, deu certo, fale para o CARLINHOS, que foi bom demais.

WLADIMIR: Fiquei sabendo sobre a sua interferência junto a o ministro, a justiça pra dar a liminar favorável.

SANTANA: Fiquei muito feliz, não foi fácil não, passei a noite toda, sequestrei o juiz para deixar o juiz substituído, não foi fácil não, mas deu certo.

WLADIMIR: E o trem da obra.

SANTANA: Tá vendo como está o tamanho do trem. o que você acha, desgraçou aquele rapaz, não desgraçou

WLADIMIR: Deixa ele se virar agora, não, a prefeitura vai ter que recuar naquele trecho.

SANTANA: O que você falou.

WLADIMIR: O prefeito vai ter que recuar naquele trem, por enquanto

SANTANA: Não interessa, o importante é problema, problema, problema, vai ter que se explicar, toda vez que alguém tem que se explicar é ruim chefe, toda vez que tem que explicar, fiz isso, fiz aquilo, não interessa, explicou, associou seu nome a malandragem, acho que o problema desgraçou, porque tem que se explicar, não interessa se a obra saiu, falei para o ELIAS, se está me procurando demais, acho que eles estavam tentando extorquir aquela empresa a VALE.

WLADIMIR: É verdade, fala para o ELIAS, agora ficar quieto, a justiça já deu, o que tinha que fazer, já fez.

SANTANA: Não, tem muita coisa para fazer, eu vou ainda naquele conselho de H aia,aque c onselho i nternacional, t emos qu e bus car um a s olução passiva para esse trem.

WLADIMIR: E le es ta tomando banho al í, quando ele sair peço para ele te ligar.

SANTANA: E você pensou que eu tinha comido a (sua)

WLADIMIR: Não eu falei fala SANTANA, quem fala assim sou eu

SANTANA: Deixa eu te falar o LEÃO chegou

WLADIR MIR: Ontem a noite.

SANTANA: Vão para o escritório daqui a pouco.

WLADIMIR: Não sei estou esperando ele aqui, está tomando banho, quando sair peço para te ligar.

(ENCERRADA)

Além de desvirtuar o exercício do mandato para lamentar para atender aos objetivos da Organização Criminosa chefiada por Carlos Cachoeira, afrontando de modo infamante a função que lhe foi confiada pela sociedade de Goiânia, o Vereador Santana buscava de todos os modos agradar aos membros da Organização, em atitudes que mostram o verdadeiro escárnio com que ele tratava a missão de representante popular que lhe fora confiada.

Nesse sentido, o diálogo abaixo, onde o Vereador, deixando de lado os interesses dos habitantes de Goiânia, empenha-se para homenagear um dos integrantes do grupo criminoso:

316010027445095 - 316010027458342 - 29/03/2011 6:55:12 PM -
CARLINHOS X SANTANA.

RESUMO

SANTANA pergunta o que CARLINHOS acha de ele apresentar um título de CIDADÃO GOIANIENSE para CLAUDIO. CARLINHOS diz que é melhor que

não parta de SANTANA. SANTANA diz que não tem mais que esconder sua relação com CLAUDIO.

Como afirmamos ao norte, em vários dos encontros e negociações de que participavam Cachoira e Santana, a presença do Vereador Elias Vaz era uma constante:

6293391661 - 31/03/2011 10:47:44 AM - CARLINHOS X SANTANA.

RESUMO

SANTANA diz que ELIAS quer bater um papo com CARLINHOS. SANTANA diz estar na Secretaria de Segurança Pública. CARLINHOS está na DELTA.

316010027445095 - 316010027449459 - 05/06/2011 2:50:04 PM - CARLINHOS X DEMOSTENES.

RESUMO

Combinam tomar café da manhã com ELIAS VAZ, vereadores e BENEDITO.

DIÁLOGO

DEMOSTENES: Professor e aí?

CARLINHOS: Fala doutor e aí?

DEMOSTENES: Tranquilo, pode marcar amanhã para tomar o café da manhã aqui o ELIAS VAZ com os vereadores e o BENEDITO assim to da manhã?

CARLINHOS: Tá marcado então, oito horas eu tô aí tá, e com o professor que horas que eu posso levá-lo aí?

DEMOSTENES: Ué! na hora que terminar você vem, deixa é vamos ver nove horas, nove horas não dá tenho outro compromisso aqui, de manhã eu te ligo

CARLINHOS: Tipo por volta das dez, você me liga, que já vou com ele

DEMOSTENES: Nove e meia, nove e meia

CARLINHOS: Tá mas não vou chegar aí antes do compromisso sair não, você me liga, aí já vou com ele direto

DEMOSTENES: Então falou, combinado, aí avisa então o ELIAS tentei falar com ele também, não atendeu

CARLINHOS: Vim de lá agora, outra coisa a reportagem ficou boa demais porra, a entrevista, excelente

DEMOSTENES: Ficou, já tá dando um ciúme interno no partido aí que você precisa ver, é isso mesmo paciência

CARLINHOS: Matou a pau, um abraço doutor, obrigado

DEMOSTENES: Um abraço, tchau.

(ENCERRADA)

316010027445095 – 316010027458342 - 05/06/2011 2:51:32 PM - CARLINHOS X SANTANA.

RESUMO

Encontro no apartamento de DEMOSTENES às 8 horas da manhã.

DIÁLOGO

SANTANA: Amigo, e aí amigo?

CARLINHOS: Você o MARCIO e o ELIAS, aí o GE OVANI vocês três, amanhã oito horas o DEMOSTENES chamou vocês lá viu, vai falar com o irmão dele, não avisa ninguém, lá no apartamento dele tá bom, já tentou falar com o ELIAS e não conseguiu.

(...)

(ENCERRADA)

316010027445095 – 316010027458342 - 05/06/2011 2:52:51 PM - CARLINHOS X SANTANA.

DIÁLOGO

CARLINHOS: E ele não tá atendendo não. 08:00 da manhã lá na casa do nosso amigo, viu!

SANTANA: Tá bom amigo. Depois eu queria falar com você esse assunto. Viu! Eu acho que agente tem que entrar nesse rapaz é com força mesmo. Viu!

CARLINHOS: Tchau! Amigo um abraço.

SANTANA: Tchau!

(ENCERRADA)

316010027445095 – 316010027458342 – 05/06/2011 2:53:12 PM -
CARLINHOS X SANTANA.

DIÁLOGO

CARLINHOS: Mas não avisa pra ninguém, hein! So os cês três, um abraço.

SANTANA: O, CARLIN! Eu vou falar mais uma coisa pro cê. Vou te dar uma dica. Eu sobrevivi ate hoje nesse mundo do crime porque eu sei preservar as situações importantes, viu!

CARLINHOS: Não, cê vai fazer o que? Vai me denunciar?

SANTANA: V ocê v ai v er o qu e e u v ou f azer. Eu j á t ive duas, t rês DELEGADOS falou pra mim e um PROMOTOR FEDERAL falou pra mim.

SANTANA se você fizer delatação premiada você não vai ter ninguém. Nós tiramos você de Goiânia. Nós te colocamos em um lugar secreto ni ninguém sabe. Eu conheço prerrogativa de ter delatação premiada. E vou te contar uma coisa se eu nome não anda muito bem não, viu! Se eu fizer delatação premiada, muita coisa pode acontecer. (RISOS).

(ENCERRADA)

Os diálogos aqui apresentados e que s erão mais apr ofundados em tópico específico, indicam que o Vereador Elias Vaz, conquanto demonstrasse uma atuação independente e de opo sição ao P refeito Paulo Garcia (PT), na v erdade, para atender aos interesses de Carlos Cachoeira no sentido de desestabilizar a Administração e uma futura candidatura à reeleição, pavimentando o terreno para o candidato da as sociação criminosa Demóstenes Torres.

E o Vereador Maurício Beraldo (PSDB), também tinha espaço privilegiado na agenda de Carlos Cachoeira, tendo inclusive sido contemplado com recursos financeiros do chefe da Organização Criminosa:

316010027445095 – 316010027458342 - 01/04/2011 4:05:06 PM -
CARLINHOS X SANTANA.

RESUMO: SANTANA diz que falou com BRAGA (JUSCELINO BRAGA-Ex-secretario de Finanças de Goiás) e que este ficou feliz quando ficou sabendo que CARLINHOS queria falar com ele. Falam de dinheiro que SANTANA e CARLINHOS emprestaram para BERALDO.

DIÁLOGO

(Vide caso da Gravitação da Filha de JUSCELINO BRAGA, cujo DPF DEUSELINO teria tomado providências - vide dirigentes da SR/DF à época) (vide colega aposentado ALVARO, que em tese, não teve nada a ver).

CARLINHOS: Pois não SANTANA.

SANTANA: Falei com ele.

CARLINHOS: E ele?

SANTANA: Você falou para ele que eu iria no lugar se fosse o cara, se chamar a pessoa - falei, falei. - Você falou para ele isso - falei, falei. Inclusive comentei o outro assunto que você falou para mim do Governador.

CARLINHOS: Inclusive o quê?

SANTANA: Você não entende direito não você é surdo?

CARLINHOS: Olha a faca no pescoço Neginho. ... segura o dedo no trem, aprende a...

SANTANA: Inclusive eu falei assim, olha eu falei pro CARLINHO o seguinte, que você falou que se a pessoa tivesse iria, e falei para ele também que você comentou, que uma pessoa falou pro Governador, quando eu falei o Governador ele entendeu, aquele outro assunto ele... que é a mesma pessoa eu acho.

CARLINHOS: Ah e ele?

SANTANA: E o que espero dele, quando eu falei que queria falar com ele, ficou feliz.

CARLINHOS: Ah é. ficou bom.

SANTANA: Não ficou excelente uai! Ele não. Não é bobo não. Nós temos que aproximar dele e tomar aquela rádio dele.

CARLINHOS: É verdade. Obrigado ou Doutor.

SANTANA: Ainda bem que você vai. E a Fita? Como é que ... agora você entende, tá me ouvindo bem? Vou explicar pra você outra situação minha, pode explicar agora?

CARLINHOS: Pode.

SANTANA: Esse pode seu foi um num pode. Eu vou te contar uma coisa. Naquele dia que agente foi tomar café lá com o BERALDO e o ELIAS num sei o quê, eu falei não ...BELEZA... BERALDO eu vou te ajudar, era antes do carnaval você lembra?

CARLINHOS: Um... tô ajudando 3 mil, agora dei do meu bolso né....

SANTANA: Posso... eu terminei de falar? Você esperou eu terminar de falar não né?

CARLINHOS: Não, agora com mais calma, eu realmente eu extrapolei nessa pergunta, pode falar.

SANTANA: Aí era antes do carnaval, o BERALDO começou aquela choradeira, e eu queria ir lá pra Serra da Mesa entendeu? Como eu sabia que Vossa Excelência ia arrumar o dinheiro pra ele, eu emprestei 2.500, o quê que ele vai pensar agora?

CARLINHOS: Você vai lá e pega os 2.500 com ele uai. Quando você emprestar você se foda pra lá, eu num quero saber desse trem, rolo...

SANTANA: Eu falei alguma coisa pra você, só comentei, tô comentando você ouviu bem?

CARLINHOS: Ouvi, foi muito bem colocado.

SANTANA: Eu pensei que eu pudesse comentar com o meu amigo, senão também eu vou comentar com o BRAGA, que você... que eu suspeito que tudo isso, foi você que fez.

CARLINHOS: (ininteligível) O PAULO GARCIA atrás de você. (Risos)

SANTANA: (Risos)... Num tem que falar esse assunto não, esse assunto é assunto morto chefe, assunto de fita é morto...

(ENCERRADA)

E Santana também articulava nomeações que atenderiam aos interesses de Carlos Cachoeira, de mostrando a variedade e multiplicidade das suas condutas criminosas:

316010027445095 - 162-33704-52 – 15/04/2011 10:00:06 AM - CARLINHOS X SANTANA.

RESUMO: SANTANA diz que foi ao JAYME e chegou lá ele lhe deu "aquela oficial" dizendo: "não tá aqui, não saiu a gerência, meu cronograma não foi feito, não tá pronto, mas eu vou mandar...". SANTANA diz que ficou desentusiasmado.

316010027445095 - 316010027458342 - 02/05/2011 4:58:08 PM - CARLINHOS X SANTANA.

RESUMO: CARLINHOS pede para colocar outra menina na lista. SANTANA pede para CARLINHOS lhe passar os documentos.

Aqui o Vereador Santana e seu Chefe Carlos Cachoeira descrevem a existência de outros crimes perpetrados pelo grupo criminoso (caixa dois, eleição fraudada em licitação):

316010027445095 - 316010027458342 - 20/05/2011 6:31:24 PM - CARLINHOS X SANTANA.

RESUMO

SANTANA diz que descobriu que o [NAZIR] espalhou que CARLINHOS que pos o Secretário de Segurança e o Comandante Geral.

DIÁLOGO:

Carlinhos diz que Santana é o cara que mora em seu coração. Santana disse que numa reunião em que estava Eliane, 03 coronéis falaram que a situação da secretaria de segurança estava dessejeitado porque foi Cachoeira que colocou o Secretário lá e o Comandante Geral da PM. Santana diz que Nazir falou nesse encontro que deu 08 milhões para a campanha de Marconi e que Carlinhos também deu 08 milhões. Carlinhos pergunta se Santana desmentiu e ele confirma que desmentiu.

Santana diz que Marconi foi tomar café em sua casa hoje. Falam de benefícios para o grupo de Marconi.

316010027445095 – 316010027458342 - 29/07/2011 8:33:04 AM - SANTANA X CARLINHOS.

RESUMO: Santana diz que CARLINHOS conseguiu tirar as comidas dos presos. Santana brinca que vai fazer CPP para quebrar o que estão fazendo contra a Coral. Carlinhos pergunta pelo Elias. Santana diz que vai levar ele.

316010027445095 - 316010027450381 - 29/07/2011 8:38:42 AM - CARLINHOS X WLADMIR.

RESUMO: WLADMIR diz que NAZIL conseguiu encontrar com CARLINHOS. CARLINHOS diz que vai encontrar com SANTANA. CARLINHOS pergunta pelo pessoal da CIAL. Wladimir diz que está organizado. (LICITAÇÃO CEPAIGO).

316010027445095 - 316010027458342 - 08/08/2011 6:57:24 PM - CARLINHOS X SANTANA.

RESUMO

SANTANA diz que CORAL ganhou. O HENRIQUE foi na Câmara de Vereadores. Diz que devem bater na CORAL. CARLINHOS diz que quer falar com SANTANA amanhã. Fortaleceram a CIAL.

Por outro lado, o diálogo abaixo retrata a importância do Vereador Elias Vaz (P-SOL) para a organização criminosa, ao ponto de os ocorrem em temas que estão sendo debatidos na imprensa local:

316010027445095 – 316010027458342 - 06/08/2011 9:08:37 AM - CARLINHOS X SANTANA.

RESUMO

JORNAIS q uerem desmoralizar ELIAS em razão de preço de montanha russa. SANTANA pede para CARLINHOS arumar um preço de alguma montanha russa barata.

No mesmo sentido do que se afirma são os diálogos a baixo: (Relação Cachoeira, Santana e Elias Vaz):

316010027445095 – 316010027458342 - 09/08/2011 2:35:01 PM - CARLINHOS X SANTANA.

RESUMO: SANTANA conta sobre mutirão que haverá em seu bairro e conversa que teve com o PREFEITO de GOIÂNIA. CARLINHOS fala para ele marcar um encontro com o VEREADOR ELIAS.

DIÁLOGO

SANTANA: Alô, amigo.

CARLINHOS: Essa foto que tá aqui na internet de você do lado do PAULO GARCIA.

SANTANA: Não acredito. Tá de manhã, já tá aí?

CARLINHOS: Você tirou foto com PAULO GARCIA, SANTANA?

SANTANA: Eu fui lá hoje no, no, no negócio do MUTIRAMA, chefe. Fui lá entregar e (incompreensível) o MUTIRAMA, amigo.

CARLINHOS: Você é malandro demais, SANTANA. Outra coisa, o ovo respingou noê. Você nem chiar, chiou. Agora você tá do lado do, do PREFEITO.

SANTANA: Até domingo.

CARLINHOS: Até domingo por que?

SANTANA: Domingo é o mutirão, chefe. (incompreensível) do mutirão.

CARLINHOS: Ah é? E vai ser aí no seu bairro? Aí você tem que tá do lado.

SANTANA: Não te contei, o material que o cara jogou aqui. O mutirão vai ser aqui no fundo da minha casa, chefe, no fundo da minha casa. E já tinha um cara (incompreensível) aqui. O AGENOR fez material aqui. Se o senhor

souber o que eu tô passando, só eu e Deus sabe o que eu tô passando, amigo. Eles me excluíram do processo.

CARLINHOS: É, não, aí melhorou então. E saiu bem lá hoje?

SANTANA: Foi bom. Advinha, ele começou a meter o pau no ELIAS e eu só ouvi, entendeu? (incompreensível) foi eu que fiz o material. Levei o material e falei assim: "PREFEITO, quer o a agradecer o senhor pelo mutirão que o senhor tá fazendo na minha região." "Você vai lá, né?" Falei: "claro que eu vou, claro que eu vou. O senhor não quer tomar café lá em casa, não?" (risos)

CARLINHOS: E aí?

SANTANA: (risos) Ele ficou (incompreensível). Falei: "vou falar pro TOM, falar pro (incompreensível), falar pra não sei quem." Ah, adorou a ideia, né? Eu que tô pensando se ele vem ou não aqui. O que que você acha?

CARLINHOS: Não, é bom, aí. Agora chega de bater, né? O ELIAS falou bem?

SANTANA: Bem, é o seguinte: depois tenho que conversar todos os detalhes do ELIAS pra você. Ó, e outra coisa: quero conversar a respeito da queela CIAL pra você, viu? Ontem eu defendi ela demais, mas tá criando um movimento, criou um movimento ontem. Eu vou ter que levar uma pessoa pra você, pelo menos falar... só pra pessoa sentar na sua frente, só pra ela parar de conversar fiado, viu? Você ouviu o que eu falei?

CARLINHOS: Não, vamos conversar nós 3. Leva o ELIAS pra gente tomar um café no final da tarde.

SANTANA: Vamos sim. Então tá confirmado. Você entendeu por que que foi o negócio aí? Eu tô aqui na região. Vai ter um mutirão. Montaram um mutirão. A estrutura veio toda pra me detonar, amigo. Se eu tô fora, eu sou um cara de bairro, só tem esse bairro aqui. Se os caras entram em mim, acabou. O homem desapareceu, entra um mutirão com outro aqui, adivinha onde eu tô.

CARLINHOS: Não, fez certinho. Tô brincando.

SANTANA: Acha que eu fiz certo então? Porque eu tô fazendo jogo político. Aquele jogo de bastidores eu dou conta de fazer. Mas o jogo aqui é jogo político. Você viu o tamanho do jogo?

CARLINHOS: Fez certinho. Marca com o ELIAS pra gente encontrar mais tarde.

(despedem-se)

(ENCERRADA)

6293391661 - 09/08/2011 4:32:36 PM - CARLINHOS X SANTANA

RESUMO

CARLINHOS pergunta onde SANTANA está. CARLINHOS marca com SANTANA na DELTA, pede também a presença de ELIAS.

316010027445095 - 316010027458342 - 10/08/2011 7:21:41 AM - CARLINHOS X SANTANA.

DIÁLOGO

(início)

CARLINHOS: Fala SANTANA.

SANTANA: Assim tu o bom dia Goiás, esse prefeito não pra esta não, CARLINHOS, é um vagabundo, cara.

CARLINHOS: (inaudível)

SANTANA: Sínico de mais, rapaz, acabou com a gente aqui.

CARLINHOS: Acabou com quem ?

SANTANA: Com o ELIAS, tá dando no bom dia Goiás, liga ai pra você ver.

CARLINHOS: (...) O cara preso.

SANTANA: O que que você falou? Não entendi.

CARLINHOS: (inaudível) O cara preso, vagabundo.

SANTANA: Quem? O prefeito?

CARLINHOS: É uai.

SANTANA: Você falou tudo CARLINHOS. Você falou tudo. Sínico (...) Olha a fisionomia do cara, sínico demais, não responde nada. Tá indo pro ataque. Não explicou nada. Você viu o que ele fez comigo?

CARLINHOS: (...) Mas deixa, você sabe que ele vai procurar o caminho do TRIBUNAL DE CONTAS, ai se fechar lá, meu filho, ele não inaugura esse multirama nunca. (risos)

SANTANA: Essa resposta. Você nunca falou isso pra mim não. Tem esse detalhe? Olha o jornal, depois você faz uma avaliação sua. Ele colocou aquela foto (...?...) Você acredita?

CARLINHOS: É. Vou ver aqui.

(ENCERRADA)

Após Santana afirmar que Cachoeira é um paizão de um grande grupo (criminoso), outros integrantes da organização passam a discutir outras iniciativas que podem ser adotadas pelo grupo criminoso, sempre com a presença dos Vereadores Santana e Elias Vaz:

316010027445095 - 316010027458342 - 14/08/2011 12:55:38 PM -
SANTANA X CARLINHOS.

RESUMO

SANTANA diz que CARLINHOS é um paizão de um grande grupo. Ele se sente honrado de ser seu interlocutor.

316010027445095 - 316010027459804 - 15/08/2011 9:41:01 AM -
CLÁUDIO X CARLINHOS.

RESUMO

CLÁUDIO diz que o HERALDO vai encontrar com os caras da LEÃO & LEÃO e que o PACHECO quer entrar com o CARLINHOS na compra da área. CARLINHOS diz que o ELIAS VAZ tem prospecto para lançar 62 casas.

DIÁLOGO

CARLINHOS: Fala, CLÁUDIO!

CLÁUDIO: Tá bom, amigo? Eu cobrei do HERALDO agora lá. O HERALDO tá.. acabando de fazer um exame e vai... encontrar com os caras da LEÃO & LEÃO. Eu contei pro PACHECO aqui o negócio da área. Ele perguntou pra saber docê que eu falei que é você que tava comprando. Você pode entrar que ele tá querendo entrar com você na compra da área.

CARLINHOS: Ah, excelente! Eu tenho uma idéia boa aí também, viu! Falei com o ELIAS VAZ e com o MARTINELLI, tem uma construção rápida de casa.... dessas casas aí..Minha Vida, Minha Casa.... entendeu? É maravilhosa, viu! Ele tem até a área ali que ele já fez o projecto de sessenta e duas casas. Olha lá com o PACHECO, vê se ele tem interesse.

CLÁUDIO: EU acabei de ver o MARTINELLI. Eu tô aqui no mezanino. Tô vendo ele aqui...ó... cadê o cê, cê já foi embora? Cê já saiu?

CARLINHOS: Tô aqui em cima onde W LADIMIR subiu, tô aqui com o GEOVANE. Eu vou em Anápolis, rapaz, vão lá comigo?

CLÁUDIO: Então eu vou subir aí! Peraí!

(ENCERRADA)

6293391661 - 17/08/2011 9:50:28 AM - CARLINHOS X GEOVANI X SANTANA.

RESUMO

CARLINHOS conversa com ELIAS. Combinam de se encontrar com MARTINIANO a tarde. Também conversa com GEOVANI. GEOVANI chama CARLINHOS de chefe e por fim, conversa com SANTANA. SANTANA diz que está com saudades. Os três Vereadores encontram-se na Câmara.

316010027445095 - 316010027458342 - 20/08/2011 10:21:46 AM - CARLINHOS X SANTANA.

RESUMO

SANTANA diz que vai comprar um spray que pode ser utilizado em placa de automóveis, impedindo os registros e captar a imagem da numeração da placa.

316010027445095 - 316010027458342 - 20/08/2011 6:52:45 PM - CARLINHOS X SANTANA.

RESUMO

Falam sobre Elias. CARLINHOS diz para SANTANA ficar de olho no ELIAS. SANTANA diz que é deus no céu e CARLINHOS na terra.

No diálogo seguinte, podemos perceber que outro interlocutor frequente de Carlos Cachoeira era o Procurador-Geral do Estado de Goiás, Ronald Bicca. Verifica-se ainda do citado áudio que até mesmo o almoço diário do Vereador Santana, comparsa e assecla do chefe da organização criminosa era subsidiado por este, o que demonstra sua íntima vinculação com os objetivos e as ações delituosas perpetradas pela quadrilha.

6293391661 - 23/08/2011 12:28:06 PM - CARLINHOS X SANTANA.

RESUMO

CARLINHOS diz para SANTANA que vai almoçar com BICCA portanto eles não podem sentar perto.

DIÁLOGO

(início)

CARLINHOS: Dêixa eu t e f alar. E u v ou almoçar com o B ICCA, e u t ô precisando de um trem com ele.

SANTANA: Com quem?

CARLINHOS: C om o R ONALD B ICCA. Ele tá chegando aqui. Aí nós não pode sentar perto não, tá?

SANTANA: Não, não acabou não. Eu já tô subindo praí. Aí é brincadeira, né. Não tem como pagar a minha parte (ininteligível).

CARLINHOS: Não, é porque aqui não pode.

SANTANA: Cê não tem como dar meu almoço em dinheiro então não? Minha parte.

CARLINHOS: Pode ser, pode ser.

SANTANA: Então tá bom.

(fim)

CARLINHOS: Dobrado. Dobrado.

Despedem-se.

(ENCERRADA)

Por derradeiro, além de atender às ordens diversas de Carlos Cachoeira, o Vereador Santana, ciente da sociedade entre Carlinhos e Cláudio Abreu, também atuava em defesa dos interesses econômicos e empresariais da empresa Delta:

316010027459804 – 316010027458342 - 26/02/2012 9:32:34 PM - CLAUDIO X SANTANA.

RESUMO

Conversam sobre política da cidade de GOIÂNIA. SANTANA diz que precisa de autorização de CLAUDIO ABREU para tomar atitudes políticas. SANTANA demonstra tomar ações em função de interesses da DELTA.

DIÁLOGO

SANTANA diz que queimou o VAGUINHO. SANTANA diz que está com outro na mira, mas precisa de autorização de CLÁUDIO. SANTANA pergunta a CLAUDIO como está o "ANDREI"? com vocês. CLAUDIO informa que está bem, pede para deixar concluir o processo e depois pode detonar com ele. SANTANA insiste se os caminhões já estão resolvidos. CLAUDIO informa que amanhã vai sair a publicação da habilitação para depois abrir preço. Combinam que depois de entrar o processo começam a bater. CLAUDIO diz para descobrir alguma coisa de ALZIR e falar que quem não pagar propina pra ele desce o cacetete nas empresas. SANTANA brinca que CLAUDIO já está passando por cima do Chefe. CLAUDIO diz que quem a travessa por cima deles tem que meter a cabeça pra matar. SANTANA diz que se tivesse um pra DEPUTADO eles enquadrariam até o MARCONI. CLAUDIO diz que vai botar um lá. SANTANA diz que CLÁUDIO é a cabeça pensante, pois a deles é a da malandragem. CLÁUDIO lembra que é para jogar que ALZIR tá cobrando propina e quem não paga ele bate. SANTANA diz que ALZIR é coitado, um petista e que se falar que ele tá roubando ele se suicida. CLÁUDIO diz que é pra falar para que ele saia do caminho.

Como já afirmamos, para fazer a defesa dos interesses da Organização Criminosa, Santana era regularmente recompensado pelo grupo. No diálogo abaixo,

verifica-se que o Vereador recebeu, além de recursos financeiros, um mimo bastante significativo de Cláudio Abreu (um carro de presente):

TELEFONE NOME DO ALVO
 316010027459804 Claudio Abreu - MONTE CARLO
 INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO
 CLAUDIO X SANTANA (PLX)

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO
 26/02/2012 21:06:55 26/02/2012 21:13:34 00:06:39

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
316010027459804	316010027458342	316010027459804	R

RESUMO

Conversamos sobre política e SANTANA pede dinheiro e um carro para o CLAUDIO ABREU.

TELEFONE NOME DO ALVO
 316010027459804 Claudio Abreu - MONTE CARLO
 INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO
 CLAUDIO X RODRIGO (PLX)

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO
 26/02/2012 21:14:16 26/02/2012 21:15:22 00:01:06

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
316010027459804	316010027452140	316010027452140	R

RESUMO

CLAUDIO pede para RODRIGO dar R \$ 6.000,00 e um carro para o VEREADOR (GOIÂNIA) SANTANA GOMES.

TELEFONE NOME DO ALVO
 316010027459804 Claudio Abreu - MONTE CARLO
 INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO
 CLAUDIO X SANTANA (PLX)

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO
 26/02/2012 21:40:08 26/02/2012 21:40:34 00:00:26

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
316010027459804	316010027458342	316010027458342	R

RESUMO

SANTANA pergunta se o carro tem ar-condicionado e direção hidráulica.
 CLAUDIO diz que já falou com RODRIGO.

Tem-se, nessa perspectiva, resumidamente delineado o papel de um membro do Legislativo Municipal de Goiânia a serviço do crime e da Organização Criminosa chefiada por Carlos Cachoeira.

Nessa quadra, as provas produzidas pela Polícia Federal e aprofundadas por essa CPML revelam que o Vereador Santana da Silva Gomes deu azo à prática de vários delitos tipificados no Código Penal e na legislação especial, sobre os quais se passa a discorrer brevemente.

Com efeito, ao aderir de forma livre e consciente à Organização Criminosa comandada por Carlos Cachoeira, executando tarefas específicas e previamente articuladas com o chefe do grupo mafioso, o Vereador Santana da Silva Gomes incorreu nas penas do delito tipificado no art. 288 do Código Penal (quadrilha ou bando).

De outro ângulo, ao aceitar vantagens indevidas da Organização Criminosa (v.g, recursos para votação de projetos de interesse do chefe da Organização Criminosa, subsídios para pagamento de almoços etc), o Vereador Santana deu ensejo à prática do crime descrito no art. 317 do Código Penal (corrupção passiva).

Nessa mesma toada, ao desenvolver várias ações em parceria com Carlos Cachoeira e seu grupo com vistas a viabilizar os interesses privados da organização criminosa perante a Administração Pública, Santana da Silva Gomes incorreu nas penas do art. 321 do Código Penal (Advocacia Administrativa).

Desta feita, ao desenvolver várias ações em parceria com Carlos Cachoeira e seu grupo com vistas a fraudar a licitação das obras do Parque Mutirama, esse suposto representante popular incorreu nas penas no art. 90 da Lei nº 8.666/93 (Fraude em Licitações).

Afirma-se, ainda, que o Santana da Silva Gomes também incorreu nas penas dos incisos VII, VIII e X, do art. 4º do referido Decreto-Lei nº 201/67:

“(…)

Art. 4º São infrações político-administrativas dos Prefeitos Municipais sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato:

.....

VII - Praticar, contra expressa disposição de Lei, ato de sua competência ou emitir-se na sua prática;

VIII - Omitir-se ou negligenciar na defesa de bens, rendas, direitos ou interesses do Município sujeito à administração da Prefeitura;

X - Proceder de modo incompatível com a dignidade e o decoro do cargo.

(…)”

Afirma-se por outro lado, que a adesão do Sr. Santana da Silva Gomes aos objetivos da Organização Criminosa, colocando a função legislativa mercê dos interesses do grupo comandado por Carlos Cachoeira, feriu os mais sagrados princípios constitucionais norteadores da Administração Pública, dentre os quais, os da honestidade, da moralidade e da eficiência, sem menoscabo de outros, como os da legalidade, razoabilidade, finalidade e lealdade às instituições, dando ensejo, também, à conduta valorada no artigo 11 da Lei de Improbidade Administrativa.

3. Recomendações

Santana da Silva Gomes deverá ser processado por Ato de Improbidade Administrativa não só por ter violado a dignidade do cargo e da função política para a qual foi eleito, como também por ter desonrado, afrontado de modo infamante todas as cidadãs e cidadãos do Município de Goiânia.

Assim, forte em tudo quanto já apurado acerca da adesão do Sr. Santana da Silva Gomes à Organização Criminosa investigada por essa Comissão Mista Parlamentar de Inquérito e de sua intensa e relevante participação e colaboração com o grupo, INDICIAMOS este Vereador como incurso nas penas dos artigos 288 (quadrilha), 317 (corrupção passiva) e 321 (advocacia administrativa) do Código Penal, art. 90 da Lei de Licitações (fraude em licitação), bem como nas penas do art. 4º do Decreto-Lei nº 201, de 1967.

É importante mencionar que o Vereador não foi reeleito e deve deixar a Câmara de Vereadores de Goiânia a partir de 1º de janeiro de 2013.

Recomendamos ainda que o Ministério Público do Estado de Goiás proponha Ação Civil Pública por Improbidade Administrativa em desfavor do investigado Santana da Silva Gomes.

Por fim e na es teira do que vem decidindo os Juízes e Tribunais pátrios, notadamente em casos de organizações criminosas constituídas com o objetivo de lesar e abalar as estruturas estatais sugiro que nos próprios autos da Ação de Improbidade ou em ação específica, os dignos representantes do *Parquet* Federal ou Estadual, conforme o caso, busquem a responsabilidade da Sr. Santana da Silva Gomes e de outros integrantes do grupo criminoso, em sede de danos morais coletivos, em face dos prejuízos e abalos causados em toda a sociedade pela organização.

6.2. Elias Vaz de Andrade – Individualização de conduta.

“(…) Nossa credibilidade, indispensável à administração da crise ética que atravessamos, fundamentar-se-á no rigor com que soubermos tratar os que porventura tenham vilipendiado o Parlamento, esses que aqui foram investigados com isenção e que virão a receber adequado tratamento do Poder Judiciário. Forçoso reafirmamos a certeza de que as punições recomendadas àqueles que faltaram com sua obrigação de representantes do povo e da Nação, quando vierem a ser aplicadas, jamais representarão a vingança de uma corporação traída, mas o necessário exemplo para o futuro.

A esse respeito, vale lembrar a lição de Rui Barbosa, que, partindo de um dos descritos do Padre Manuel Bernardes acerca da ira, dela tratou como indignação: *‘Quem, senão ela, há de expulsar do templo o renegado, o blasfemo, o profanador, o simoníaco? Quem, senão ela, (há de) exterminar da ciência o apedeuta, o plagiário, o charlatão? Quem, senão ela, (há de) banir da sociedade o imoral, o corruptor, o libertino? Quem, senão ela, (há de) varrer dos serviços do Estado o prevaricador, o concussionário, o ladrão público? Quem, senão ela, (há de) precipitar do governo o negociismo, a prostituição política, ou a tirania? (Rui Barbosa – 1849-1923).’* (g.n.) (Trecho da apresentação do Relatório final da CPI do Orçamento – janeiro de 1994 – vol. 1, p. 5).”

Elias Vaz de Andrade – Vereador do Município de Goiânia – PSOL – 3º Mandato. Não foi reeleito.

Após a divulgação de trechos e áudios da Operação Monte Carlo noticiando diversos diálogos entre o Vereador Elias Vaz, o Vereador Santana e Carlos Cachoeira, o mencionado Edil apr essou-se em tentar desqualificar o conteúdo das conclusões que se firmavam das interceptações, defendendo uma versão de que na verdade atuava contra os interesses de Cachoeira. Repudiou qualquer tentativa de vinculação de seu nome com a Organização Criminosa e, principalmente, com seu companheiro Cachoeira.

São esforços baldados. Com efeito, muito embora o Sr. Elias Vaz não tivesse a mesma dedicação demonstrada pelo Vereador Santana à Organização Criminosa, ele cumpria um papel relevante nas ações criminosas perpetradas por Carlos Cachoeira e sua dedicada equipe de lituosa, de modo que parte de sua atuação política oposicionista era adrede articulada e conduzida pelo Chefe da Organização Criminosa.

O que se afirma é que o Edil Elias Vaz era usado, conscientemente, por Carlos Cachoeira para desempenhar funções que atendiam aos interesses do chefe da Organização criminosa, notadamente a oposição ao Prefeito de Goiânia, visando, à toda evidência, enfraquecer a Administração Municipal e abrir caminho para a candidatura que seria patrocinada pela Organização Criminosa (Demóstenes Torres num primeiro momento e depois Alexandre Baldy).

Elias e Cachoeira eram amigos e interlocutores frequentes. Trocavam favores. Participavam do mesmo futebol e em uma cachacaria nos finais de semana (frequentada inclusive pelo Governador Marconi Perillo) e protagonizavam como ditos, encontros periódicos para tratar dos mais diversos temas.

Juntamente com o Vereador Santana e sem atuar com a des envoltura deste na prática dos ilícitos de interesse da quadrilha, Elias Vaz aderiu de várias

formas aos desígnios do grupo comandado por Carlos Cachoeira, maculando, do mesmo modo, o voto de confiança que recebeu das cidadãs e cidadãos do Município de Goiânia.

Nessa perspectiva, os diversos diálogos que serão adiante reproduzidos demonstram que em várias empreitadas criminosas conduzidas por Cachoeira, Santana e demais integrantes da quadrilha, notadamente naquelas que visavam assegurar a futura candidatura de Demóstenes Torres à Prefeitura de Goiânia, a Organização Criminosa se utilizava dos serviços de 'oposição' do Vereador Elias Vaz, do P-SOL.

Até mesmo no episódio das irregularidades nas obras de Reforma do Parque Mutirama em Goiânia, denunciadas em diversos momentos por Elias Vaz, as interceptações telefônicas indicam a existência do Chefe da organização criminosa conduzindo, passo a passo, as ações do referido Edil, de modo que sua atuação política nesse e em outros episódios estavam sob os auspícios do comandante da organização mafiosa.

Vejamos, nessa quadra, a série de diálogos interceptados durante as investigações realizadas pela Polícia Federal no bojo da operação Monte Carlo:

316010027445095 – 316010027458342 – 03/03/2011 8:42:06 AM - CARLINHOS X SANTANA.

RESUMO: Falam em tentar desmoralizar algum de safeto deles entrando com requerimento de investigação na Polícia Federal para tirar do posto dele. CARLINHOS diz que o povo tem que ir para a porta do PAÇO para desmoralizar o "sujeito". Falam de CLÁUDIO. Tem que por o povo para bater. O Elias tem que ir para cima. Juntar todos para ir para cima do Ernesto. Ele fraudar a promoção de oficiais e vai defender a Prefeitura Juridicamente?

Na maioria dos encontros entre o Vereador Santana e Cachoeira, a presença ilustre do Vereador Elias é uma constante:

316010027445095 - 316010027458342 - 11/03/2011 5:52:36 PM - CARLINHOS X SANTANA.

RESUMO

CARLINHOS diz que a manhã terá apresentação e gol esperança. Combinam de se encontrar amanhã e CARLINHOS pede para SANTANA levar ELIAS.

316010027445095 - 316010027458342 - 24/03/2011 3:15:41 PM - CARLINHOS X SANTANA.

RESUMO: SANTANA diz que esse rapaz, o Hage está dando muito trabalho. Combinam de tomar um café amanhã à tarde juntamente com ELIAS.

316010027445095 - 316010027458342 - 17/03/2011 8:12:05 AM - CARLINHOS X SANTANA .

RESUMO: SANTANA diz que está saindo da DELTA agora e diz que ELIAS saiu hoje. CARLINHOS diz que está na DELTA

Como já afirmamos e outros pontos deste relatório (notadamente na Individualização da conduta do Vereador Santana), os diálogos seguintes revelam com riqueza de detalhes como a Organização Criminosa colabora as 'faturas' pelo apoio financeiro que proporcionava a alguns integrantes do Legislativo Municipal de Goiânia e, de outro lado, demonstra um Poder afastado de suas missões constitucionais, modificando leis para atender aos interesses do chefe da Organização Criminosa.

Foi o que ocorreu durante a tramitação de projeto de lei que discutia a regulamentação do gabarito de expansão urbana (Plano Diretor) de Goiânia, Carlos Cachoeira articula para que terrenos de sua propriedade (provavelmente em áreas

rurais não alcançadas inicialmente no Projeto) sejam incluídos no Projeto de Lei Municipal, de modo que tais áreas sejam valorizadas e possam ser edificadas, gerando maiores lucros ao comandante do grupo criminoso.

E os Vereadores, capitaneados por Santana e por Geovani (ao que parece relator do projeto) e com a participação de Elias Vaz, prontamente atendem às ordens do chefe:

316010027445095 – 316010027458342 - 22/03/2011 4:49:30 PM - CARLINHOS X SANTANA.

RESUMO: CARLINHOS diz que é para GEOVANI colocar sua área no gabarito da expansão urbana. SANTANA diz que vai colocar.

316010027445095 – 316010027458342 - 22/03/2011 5:57:39 PM - CARLINHOS X SANTANA.

RESUMO: SANTANA diz que conseguiu convencer os '55' vereadores a colocar a área de CARLINHOS no gabarito da expansão urbana. SANTANA diz que depois CARLINHOS terá que "agraciar" os vereadores.

316010027445095 – 316010027458342 - 22/03/2011 8:41:41 PM - CARLINHOS X SANTANA.

RESUMO: SANTANA diz que da lista de '52' só precisa acertar com '48'. SANTANA diz que não precisa pagar para ele, DOURADO, ELIAS e GEOVANI pela questão da votação na Câmara a respeito da área de CARLINHOS. CARLINHOS brinca dizendo que o único voto que não queria era o de Santana.

Já as conversas seguintes demonstram uma articulação antecipada para assegurar a reeleição de Santana e Elias Vaz nos cargos de Vereadores de Goiânia

no pleito de 2012, garantindo, desta feita, a manutenção do braço da organização criminosa no Legislativo Municipal:

316010027445095 – 316010027458342 - 26/03/2011 4:41:20 PM -
CARLINHOS X SANTANA.

RESUMO: SANTANA fala que esta sentindo uma raiz no ar. CARLINHOS fala que tem que eleger ELIAS também. CARLINHOS fala que SANTANA também é prioridade. SANTANA fala que ELIAS é importante para o parlamento. CARLINHOS fala que vai brigar pelo ELIAS.

316010027445095 – 316010027458342 - 27/03/2011 9:14:24 AM -
CARLINHOS X SANTANA.

RESUMO: Conversam sobre trocar ou não de PARTIDO. CARLINHOS sugere que SANTANA continue no PMDB. Falam em eleger ELIAS. CARLINHOS disse que a denúncia do COELHO(?) não saiu.

Fraude na Reforma do Parque MUTIRAMA em Goiânia.

Com efeito, embora fosse o Vereador Elias Vaz quem estivesse com maior veemência denunciando as irregularidades nas obras do Parque Mutirama, o que efetivamente se conclui dos diversos diálogos sobre o tema é que tais denúncias eram minuciosamente controladas por Carlos Cachoeira, a fim de atingir um objetivo previamente definido, ou seja, desestabilizar a administração atual do Município e assegurar um caminho mais tranquilo para a candidatura de interesse da organização criminosa (Demóstenes Torres), tudo isso sem prejudicar a continuidade das obras, para não atentar contra os interesses econômicos da Organização Criminosa (que participava, como sócia, da empresa responsável pela condução do empreendimento).

Veja-se que todas as tratativas arquitetadas pela Organização criminosa em relação à Reforma do Parque, incluem ações que deverão ser adotadas pelos Vereadores Santana e Elias Vaz:

316010027445095 – 316010027458342 - 26/04/2011 7:05:04 PM - CARLINHOS X GEOVANI X SANTANA.

RESUMO

Conversamos sobre paralisação de Licitação, relacionada ao MINISTÉRIO PÚBLICO.

DIÁLOGO

GEOVANI: CARLINHOS, GEOVANI, o MINISTÉRIO PÚBLICO acabou de entrar pedindo a paralisação da obra, aquele Procurador entrou, MARCELO, e pediu retenção do recurso do Ministério do Turismo entendeu, até que se promova uma nova licitação.

CARLINHOS: é mesmo... então fudeu hein.

GEOVANI: entrou agora, mas num vai sair na imprensa amanhã ainda não, viu, porque num divulgou pra imprensa nada ainda não, nada a imprensa num ta sabendo nada, então fez desse jeito. Entrou pedindo, é... prendeu os recursos, esperar um novo processo licitatório, você entendeu, retenção dos recursos até que faça uma nova licitação.

CARLINHOS: é fica ruim ai acabou nossa... nossa obra.

GEOVANI: (risos) o SANTANA ta rindo aqui, ele quer falar com o senhor espera ai.

CARLINHOS: que desgraçado.

SANTANA: uai o quê que foi amigo.

CARLINHOS: sabia que tinha dedo seu, você vai ver.

SANTANA: Amigo nos temos que arrumar um outro meio, parece que nos vamos ter que... nos temos que conversar de novo viu?

CARLINHOS: é... ai agora... (ininteligível) fazer eles fazer um acordo.

SANTANA: exatamente, eu já falei com o ELIAS, ele vai lá comigo, eu vou convencê-lo a fazer aquilo que eu te falei, você viu, é... você vai falar o seguinte, que o Promotor ficou magoado do Ministro, do Ministro ter vindo aqui feito esse show, num sei o quê... o Promotor ficou magoado, você tem que arrumar essa desculpa.

CARLINHOS: a mascara caiu NEGUNHO.

SANTANA: (risos) então vai ser noutra telefonema.

CARLINHOS: ta bom.

SANTANA: essa só você que ta sabendo viu, cá pra ele viu, aí eu já falei pro ELIAS pra ele ir lá comigo amanhã, então nos temos que sentar cedo, eu e você pra gente decidir nova estratégia, como é que vai ser a nova estratégia nossa viu, eu acho que aquela é boa, eu vou convencer o ELIAS daquela.

CARLINHOS: é moço, tem que fazer aquela né vamos ver se dar certo.

SANTANA: a do TAC (Ou PAC?), vamos tentar essa, nos temos que ter segunda opção também né, por que se a gente perceber que num vai dar essa, nos temos que e ir pro pa u e explodir depois na próxima licitação Chefe.

CARLINHOS: é foda viu.

SANTANA: os cara erraram Chefe, eles humilharam o Promotor, fazer uma festa dessa, burrice, deixou o cara sem... afrontou o cara amigo.

CARLINHOS: com que cara que eu fico agora SANTANA? Eu fiquei de arrumar esse trem tudo, confiando em você e no ELIAS.

SANTANA: Uai nos tamos fechado uai, agora quem confiou com você com MARCELO... agora vai ter que mudar tudo em relação ao MARCELO.

CARLINHOS: (Risos) faltou combinar com o MARCELO.

SANTANA: Você combinou comigo e com o ELIAS, nos erramos nada, do jeito que você combinou, você combinou com o MARCELO?

CARLINHOS: é realmente a falha foi essa aí.

SANTANA: a recuperação que eu tenho é o seguinte, é a minha teoria, vamos tentar fazer o TAC(PAC ?), se num der certo, se tentar que não der certo o TAC(PAC ?), nos temos que ir pro pau, ai nos vamos ter que derrubar trem entendeu?

CARLINHOS: é verdade, ai enrola. Esperar pra ver.

SANTANA: amanhã, você... eu vou lá depor, você num entendeu, eu vou fazer o jogo, nos temos duas situações, eu tenho que ta preparado pra depor pra pôr mais merda ou tirar tudo da cabeça.

CARLINHOS: esse trem é verdade mesmo, o (ininteligível) num ta sabendo de nada, nos temos que antecipar aqui,

SANTANA: ô Chefe... eu to acabando de falar pra você, o Promotor ligou... você vai ficar sabendo... pediu segurança... o Promotor ligou pra ELIAS rapaz.

CARLINHOS: Cara fila da puta, aí pra fuder... dar um jeito aí.

SANTANA: essa informação o ELIAS me pediu segredo viu, o cara ligou pra ele agora, to passando pra você porque... pra num vazar pra imprensa, num vazar lugar nenhum né Chefe.

CARLINHOS: é mais aí eu... eu tenho que adiantar... então firme mesmo né? eu vou falar com eles aqui então, o pior que o MARCELO acabou de me ligar.

SANTANA: você vai falar isso é o seguinte, tem que preservar o ELIAS, se o MARCELO por exemplo... com o ELIAS, ai nos tamos fudidos, então

você tem que preservar e soltar amanhã entendeu, você tem que falar e segurar.

CARLINHOS: ah então tá bom. Vou adiantar aqui então.

SANTANA: num queima o ELIAS não, por que se queimar nos tá fudido, que aí o MARCELO vai desconfiar do ELIAS, aí nos tá fudido né?

CARLINHOS: (...) ELIAS não, eu vou falar que o MARCELO que me ligou.

SANTANA: você num ouviu o que eu te falei porra! Aí se... vamos... o Promotor descobre que o trem explodiu, ele só falou com o ELIAS e aí?

CARLINHOS: há tá legal. Vamos ver aqui.

SANTANA: e amanhã cedo ele vai soltar pra imprensa, depois disso aí eu vou a tarde, nos temos que tá totalmente falando redondinho, por que ele tá com pulga na orelha, ou põe mas pulga ou tira as pulgas dele, a gente faz o TAC a tarde, a gente já programou entendeu?

CARLINHOS: não, tenta fazer esse acordo amanhã, chama o ELIAS.

SANTANA: mas é o seguinte, essa história que eu te contei agora, ninguém vai saber... senão nos queimamos o ELIAS e o ELIAS num vai valer nada pra nós também, o cara tá confiando no ELIAS, ele ligou pro ELIAS porra!

CARLINHOS: não, pode deixar.

SANTANA: amanhã nos temos que conversar, nos temos que ter o plano B...

Despedem-se. (ENCERRADA)

O referido diálogo revela com profundidade que a denúncia apresentada pelo Vereador Elias e que está sendo investigada pelo Procurador Marcelo (que por omissão do grupo não foi procurado previamente), foi minuciosamente entabulada pela Organização Criminosa (Cachoeira, Santana e outros), de modo que o grupo trabalha

para a continuidade da obra (TAC), mas sempre com a preocupação de preservar o denunciante.

Em outras palavras, o que se afirma é que o Vereador Elias Vaz ao denunciar as irregularidades nas obras do Parque Mutirama (que devem ser amplamente investigadas e todos os envolvidos punidos exemplarmente) não agia em cumprimento às missões constitucionais que norteiam o exercício do poder fiscalizatório dos Vereadores, mas estava a serviço de um grupo criminoso que buscava alcançar, com a ação do Edil, de um lado, ganhos políticos e, de outro, a manutenção do potencial lucrativo que a obra representava para a quadrilha de Cachoeira.

316010027445095 – 316010027450381 - 27/04/2011 11:28:46 AM -
CARLINHOS X WLADIMIR.

RESUMO

WLADIMIR diz que esteve com o Cairo agora (Chefe de Gabinete do Prefeito Paulo Garcia). Afirma que Elísio, servidor Municipal, ligado a Elias, disse que o MP vai entrar com Embargo na segunda. Sugerem que Elias segure o negócio da denúncia do Mutirama na Prefeitura, enquanto eles operam para responder a denúncia de irregularidade. WLADIMIR diz que se der uma travada no ELIAS, conseguiriam resolver tudo, relativo à obra do MUTIRAMA. CARLINHOS diz que vai resolver com Elias.

O diálogo acima, longe de significar que o Vereador Elias Vaz era um denunciante implacável das supostas irregularidades existentes na Administração Municipal, revela um Chefe da Organização Criminosa controlando as ações e as intervenções de um membro do Poder Legislativo Municipal de Goiânia.

316010027445095 - 316010027458342 - 27/04/2011 5:16:38 PM -
CARLINHOS X SANTANA.

RESUMO

SANTANA conversa sobre TAC e contrato relacionado a o MUTIRAMA.
CARLINHOS pergunta se ele topa fazer o ajuste de conduta.

E as negociações e articulações em torno da obra, suas irregularidades e as ações do Ministério Público Federal e Estadual continuam sendo objeto de tratativas entre os integrantes da organização criminosa que participavam da execução e dos lucros proporcionados pelo empreendimento:

316010027445095 - 316010027458342 - 11/08/2011 4:45:28 PM -
CARLINHOS X SANTANA.

RESUMO

MUTIRAMA

DIÁLOGO

Vão se reunir SANTANA, CARLINHOS e GEOVANI para acertar processo (provavelmente se referindo ao caso do MUTIRAMA) junto ao CAIRO. É de interesse de CARLINHOS o processo. ELIAS também está junto. CECILIA diz que CARLINHOS tem informação privilegiada e tudo que ele põe a mão vira ouro. SANTANA diz que CARLINHOS deve começar atuar no TRIBUNAL DE CONTAS. SANTANA diz que é importante o CARLINHOS orientá-los. CARLINHOS deve levantar muita vantagem neste processo.

316010027445095 - 316010027458342 - 12/08/2011 11:12:23 AM -
CARLINHOS X SANTANA.

RESUMO

SANTANA diz para CARLINHOS e eles se encontram com ELIAS (VAZ? vereador). CARLINHOS diz, brincando, para SANTANA desenvolver o apartamento do EXCALIBUR. SANTANA diz que está vendo duas casas no ALDEIA DO VALE.

DIÁLOGO

SANTANA diz que está vendo duas casas no ALDEIA DO VALE. ELIAS quer se encontrar com eles. CARLINHOS diz que CAIRO acabou de ligar pro WLADIMIR. SANTANA diz que CAIRO é o cara. CARLINHOS disse que CAIRO mandou o WLADIMIR procurar ELIAS para negociar. SANTANA diz: "CHEFE o que você fizer, conta comigo. O que você fizer é o melhor pra nós. Você faz o pacote e eu faço a distribuição do pacote." CARLINHOS pede para serem reunidos, eles, GEOVANI, WLADIMIR e SANTANA. (Falam do Mutirama).

316010027445095 – 316010027450381 - 12/08/2011 6:52:19 PM - CARLINHOS X WLADMIR.

RESUMO

Conversam sobre compromisso, assuntos políticos relacionados a MUTIRAMA, ELIAS VAZ e sobre uma obra. Wladimir diz que acertou que eles vão para de mexer para a frente. O que já foi feito junto ao MP e TCE deixam para trás. A partir de agora sela um novo compromisso.

316010027445095 – 316010027449459 - 23/08/2011 8:36:51 AM - CARLINHOS X DEMOSTENES.

RESUMO

CARLINHOS pede para DEMOSTENES marcar com BENEDITO (do MP) uma conversa com ELIAS, sobre o MUTIRAMA.

DIÁLOGO

CARLINHOS: Ô, Doutor. Pediram (ininteligível) pra falar aí?

DEMOSTENES: Fala professor.

CARLINHOS: Tô aqui com o ELIAS (WEISEL?) precisava dar uma definição do Ministério Público na questão do... do... do MUTIRAMA. E ele pediu uma audiência com o BENEDITO ontem. Ele não retornou ainda pra ele. Precisava ver pra ver que atitude que ele vai tomar, entendeu? Pra ver qual a posição do MP no tocante a ao MUTIRAMA. Podia marcar com o BENEDITO pro ELIAS ir lá agora. ENCERRADA.

316010027445095 – 316010027449459 - 23/08/2011 9:07:08 AM - CARLINHOS X DEMOSTENES.

RESUMO

CARLINHOS pede para DEMOSTENES falar com BENEDITO do Ministério Público para agendar reunião com ELIAS sobre o Parque Mutirama.

DIÁLOGO

CARLINHOS: Do outro lado com o ELIAS aqui ele precisa tomar uma definição aí na questão aí desse Parque Mutirama. E ele precisa de uma reunião com o Ministério Público lá, pra ver qual é a posição que o Ministério Público vai tomar. E ele pediu uma reunião já, tentou marcar com o ... BENEDITO, e o BENEDITO não retornou pra ele. Cê podia tentar com o BENEDITO agora de manhã com ele.

DEMOSTENES: Vou ligar lá. Te ligo aí daqui a pouco.

CARLINHOS: Sobre o ANTONIO CARLOS também é o RODRIGO BOLELI, vão os dois. Pra discutir o assunto, entendeu?

DEMOSTENES: Sim.

CARLINHOS: Não, primeiro é só com o BENEDITO. Primeiro com ele.

DEMOSTENES: Então falou. Abraço.

CARLINHOS: Tamo aqui esperando. ENCERRADA

316010027445095 – 316010027458342 - 23/08/2011 12:06:10 PM -
CARLINHOS X SANTANA.

RESUMO

SANTANA diz que a conversa foi muito boa e que existe a possibilidade de na investigação achar improbidade administrativa. CARLINHOS marca um almoço com WLADIMIR, ELIAS e SANTANA.

DIÁLOGO

(...)

SANTANA: (09") (...) é o seguinte, a conversa foi muito boa (...) tem a possibilidade da investigação, eles acharem improbidade administrativa, aí não tem acordo, o ELIAS tá aqui do meu lado.

CARLINHOS: Ixi, aí pronto, aí fode com nosso acordo.

(...)Encerrada.

316010027445095 – 316010027458342 - 23/08/2011 2:00:50 PM -
CARLINHOS X SANTANA.

RESUMO

SANTANA diz que precisa conversar com CARLINHOS e ELIAS, juntos.

316010027445095 – 316010027458342 - 23/08/2011 8:13:34 PM -
CARLINHOS X SANTANA.

RESUMO

WLADIMIR vai estar com CLÁUDIO e CAIRO. SANTANA disse que foi importante a presença de CARLINHOS para saberem que ele é o padrinho do negócio. CARLINHOS diz a SANTANA que ELIAS, GEOVANI e VLADIMIR devem marcar reunião com BERALDO. Não pode ser na DELTA.

DIÁLOGO

WLADIMIR vai estar com CLÁUDIO e CAIRO. SANTANA disse que foi importante a presença de CARLINHOS para saberem que ele é o padrinho do negócio. CARLINHOS diz a SANTANA que ELIAS, GEOVANI e VLADIMIR devem marcar reunião com BERALDO. Não pode ser na DELTA.

316010027445095 – 316010027458342 - 23/08/2011 9:05:53 PM -
CARLINHOS X SANTANA.

RESUMO

Marcam encontro com GERALDO e ELIAS.

DIÁLOGO

(início)

CARLINHOS: Oi.

SANTANA: Marquei um café aqui com os quatro aqui em casa amanhã às sete. Sete e quinze no máximo, sete horas, vou chegar aqui sete e quinze. O que você acha?

CARLINHOS: Tá bom demais. (ininteligível).

SANTANA: Marquei um café aqui com os quatro. Porque depois que tá decidido aqui, o ELIAS é (ininteligível) primeiro, o GIOVANI e o GERALDO. Então enquadrando ele aqui, não vamos no ERÃO(?), né.

CARLINHOS: Exatamente, exatamente.

SANTANA: Então falou amigo. Já tô sabendo só isso. Aí quando sair daqui já vamos marcar pra ir lá. Aí vai eu e o GERALDO lá e o (?)... quer que leva o ELIAS lá também ou não?

CARLINHOS: (ininteligível) o ELIAS também tá?

SANTANA: Então cê tem que vir aqui depois. Porque ele não vai subir ali em cima não, viu.

CARLINHOS: Não, só lá embaixo

SANTANA: Não, tudo bem então. Pode ser lá embaixo. Ou se não, sabe o quê cê podia fazer? Depois vinha vocês três aqui pra casa. Acabar de tomar o café. Sete e vinte, sete e meia pra sete e quarenta cês vêm pra cá.

CARLINHOS: Então tá bom, abraço. (fim)

Independentemente da existência ou não das irregularidades nas obras do Parque Mutirama (que como disse atrás devem ser profundamente investigadas e punidos os eventuais responsáveis), o diálogo resumido abaixo revela em todo o seu esplendor que o objetivo da Organização Criminosa, com o auxílio estratégico do Edil Elias Vaz, era o de derrubar o Prefeito de Goiânia, assegurando, como temos afirmado, a futura candidatura de um dos ilustres empregados de Cachoeira (Demóstenes Torres).

316010027445095 – 316010027458342 – 24/08/2011 8:37:23 AM -
CARLINHOS X SANTANA X GEOVANI.

RESUMO

Estão tomando café, ELIAS, GEOVANI e BERARLDO. Falam sobre acordo político. CAIRO, WLADMIR, CLAUDIO. O acordo prevê que vão toda

semana colocar um item sobre problema do MUTIRAMA e outros para polemizar a Prefeitura visando derrubar Prefeito.

DIÁLOGO

GEOVANI chama CARLINHOS de Chefe e passa a ligação para SANTANA.

SANTANA diz que tomaram café em sua casa ELIAS, GEOVANI e BERALDO. SANTANA concorda com ELIAS dizendo que o acordo tem que ter algumas correções. Diz que OSMAR MAGALHÃES não vai fomentar até eles conversarem. GEOVANI diz que precisa ter um acordo que seja bom para todos os lados. CARLINHOS diz que precisa sentar com CAIRO urgente.

6293391661 - 31/03/2011 10:47:44 AM - CARLINHOS X SANTANA.

RESUMO

SANTANA diz que ELIAS quer bater um papo com CARLINHOS. SANTANA diz estar na Secretaria de Segurança Pública. CARLINHOS está na DELTA.

316010027445095 – 316010027458342 - 14/02/2012 8:19:33 AM - CARLINHOS X SANTANA.

RESUMO

Combinam de almoçar com MAURICIO SAMPAIO, quarta ou quinta-feira. SAMUEL BELCHIOR cooptou SANTANA. CARLINHOS diz que o povo do PT tem trauma de dele, SANTANA. CAIRO pediu para VLADIMIR abafar a CEI. SANTANA diz que CARLINHOS age em todas esferas.

Como se observa, e embora o Vereador Elias Vaz denunciasse as irregularidades supostamente existentes na referida obra do Parque Mutirama, o fazia

sempre em sintonia com o que determinava o Chefe da Organização Criminosa Carlos Cachoeira, de modo que a missão oposicionista de desestruturar a administração Paulo Garcia (que também at endia aos des ígnios da Organização Criminosa) não o atrapalhasse, na mesma toada, os objetivos econômicos do grupo criminoso (Cachoeira tinha participação de 30% do contrato de reforma do Parque MUTIRAMA):

316010027445095 - 162-33704-52 - 20/04/2011 12:35:07 PM - CARLINHOS X SANTANA.

RESUMO

O chefe do Gabinete do Prefeito, CARLINHOS, a quem quem se aproximou do BARRAGAN, chamou o ELIAS e perguntou o que eles queriam para parar com o negócio da MUTIRAMA. SANTANA disse a CARLINHOS que eles não querem nada.

316010027445095 – 316010027458342 - 22/04/2011 10:42:11 AM - CARLINHOS X SANTANA.

RESUMO: DELTA

DIÁLOGO

CARLINHOS diz que está no RIO DE JANEIRO e combinam de se encontrar no domingo.

CARLINHOS pergunta se WLADIMIR falou com SANTANA, pois precisam parar de bater naquele contrato, pois têm um acordo pequeno, mas tem, daquela empresa. Precisam falar com ELIAS. SANTANA diz que ali não foi o ELIAS não o que foi ele (SANTANA). CARLINHOS diz que é porque ele (ELIAS) pode dar alguma declaração, e nós (CARLINHOS E OUTROS) já vendeu vocês lá (SANTANA E OUTROS).

CARLINHOS diz que SANTANA quer tirar o prejuízo de MIAMI.

SANTANA diz que está chateado com esses trem que a DELTA é importante para eles.

CARLINHOS diz que SANTANA nunca ficou chateado com a DELTA e que hoje até título de cidadão está dando para o CLÁUDIO.

SANTANA diz que é por isso que (...) esse bando de laranja, tudo por causa do CLÁUDIO, e que precisa conversar com WLADIMIR, com CARLINHOS, com o Chefe.

CARLINHOS diz a SANTANA para ir tirar o prejuízo de MIAMI pra lá.

CARLINHOS diz a SANTANA que tem medo de ELIAS falar besteira e pede para SANTANA controlar ELIAS e que segunda-feira conversam pessoalmente e que não é para sair DECLARAÇÃO nenhuma.
(ENCERRADA).

316010027445095 – 316010027458342 - 22/04/2011 10:46:42 AM -
CARLINHOS X SANTANA.

RESUMO: Conversam sobre parecer do Ministério Público da União.

DIÁLOGO

CARLINHOS: O Ministério Público da União vai da é... vai da favorável.

SANTANA: num tem rolo nenhum não viu.

CARLINHOS: ao contrário do que os senhores suponham.

SANTANA: mas o Ministério Público, vai dar totalmente contrario viu?

CARLINHOS: Não rapaz, num vai não num vai mais não... esse ai num tem jeito de sair fora não, o dinheiro já tá empenhado o trem foi lícito. Num vei com rolo não neguinho vai tirar a "liseira" de outro.

SANTANA: (Risos) es se m undo d a v olta dem ais, a úni ca pes soa que e u confiava no m undo, tá vendida, acabou, a úni ca que eu confiava no m undo

se vendeu. Ainda queria me levar pra confusão, ainda bem que eu vim pra São Paulo mesmo, agora eu sei que eu vim pra São Paulo fui esperto viu.

CARLINHOS: Ai é... (Risos). Eu fiquei sabendo que você chegou no Brasil, tem foto sua lá em São Paulo, já com a cueca mostrando... aquelas calças frouxas debaixo assim ó...

SANTANA: eu vim disfarçado, eu senti naquela hora, falei ó... nos temos que conversar, ele falou vai ter que mudar o rumo. (Risos).

CARLINHOS: foi só sair levou bola nas costas.

SANTANA: quando eu falei (ininteligível), ele falou não eu não conheço, am... não vamos conversar mais. Que conversar mais? Não eu vou ter que mudar. Talvez eu vou ter que ir pelo México ilegal porra.

CARLINHOS: é.. é verdade. (ENCERRADO).

316010027445095 – 316010027458342 - 25/04/2011 3:43:49 PM -
CARLINHOS X SANTANA.

RESUMO

SANTANA fala sobre conversa que teve com ELIAS. SANTANA diz que o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL o intimou.

DIÁLOGO

(...)

SANTANA diz que conversou com o ELIAS e o amansou, porem tem uma surpresa para CARLINHOS, e que CARLINHOS vai ter de lhe orientar, pois os caras (MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL) lhe mandaram uma intimação para quarta feira as 16hs para ele (SANTANA)...

CARLINHOS diz que tem de falar que é a melhor coisa do mundo.

SANTANA fala em mudar o foco para nepotismo...

CARLINHOS pergunta se SANTANA falou com o ELIAS e se ELIAS está sabendo e vai segurar.

SANTANA pergunta se CARLINHOS tem o controle do cara para chamar o (SANTANA) primeiro.

CARLINHOS diz que vai falar com o WLADIMIR agora.

SANTANA fala para lhe chamar primeiro para deixar o ELIAS para segundo plano.

(ENCERRADA).

316010027445095 – 316010027458342 - 11/05/2011 7:55:35 AM -
SANTANA X WLADIMIR.

DIÁLOGO

SANTANA: oi meu amigo

WLADIMIR: fala SANTANA

SANTANA: parabens chefe, foi bom, não foi facil não, mas ganhamos

WLADIMIR: o que foi, SILVANO

SANTANA: deixa eu te contar aquela reunião que voce fez com a gent e foi boa demais, eu, você, o GEOVANE, aquele secretário lá, chefe de gabinete, hem, deu certo, fale para o CARLINHOS, que foi bom demais.

WLADIMIR: fiquei sabendo sobre a sua interferência junto ao minist, a justiça pra dar a liminar favoravel

SANTANA: fiquei muito feliz, não foi facil não, passei a noite toda, sequestrei o juiz para deixar o juiz substituido, não foi facil não, mas deu certo.

WLADIMIR: e o trem da obra.

SANTANA: tá vendo como está o trem. o que você acha, desgraçou aquele rapaz, não desgraçou

WLADIMIR: deixa ele se virar agora, né, a prefeitura vai ter que recuar naquele troço.

SANTANA: o que você falou.

WLADIMIR: o prefeito vai ter que recuar naquele trem, por enquanto

SANTANA. não interessa, o importante é problema, problema, problema, vai ter que se explicar, toda vez que alguém tem que se explicar é ruim chefe, toda vez que tem que explicar, fiz isso, fiz aquilo, não interessa, explicou, associa seu nome a malandragem, acho que o efeito desgraçou, porque tem que se explicar, não interessa se a obra saiu, falei para o ELIAS, se está me procurando demais, acho que eles estavam tentando extorquir aquela empresa a VALE.

WLADIMIR: é verdade, fala para o ELIAS, agora ficar quieto, a justiça já deu, o que tinha que fazer, já fez.

SANTANA: não, tem muita coisa para fazer, eu vou ainda naquele conselho de Híria, aquele conselho internacional, temos que buscar uma solução passiva para esse trem.

WLADIMIR: ele está tomando banho ali, quando ele sair peça para ele te ligar.

SANTANA: e você pensou que eu tinha comido a (sua)

WLADIMIR: não eu falei fala SANTANA, quem fala assim sou eu

SANTANA: deixa eu te falar o LEÃO chegou

WLADIMIR: ontem a noite.

SANTANA: vão para o escritório daqui a pouco.

WLADIMIR: não sei estou esperando ele aqui, está tomando banho, quando sair peça para te ligar. (ligação encerrada).

Como afirmamos ao norte, em vários dos encontros e negociações de que participavam C achoeira e S antana, a pr esença do V ereador E lias V az er a um a constante:

6293391661 - 31/03/2011 10:47:44 AM - CARLINHOS X SANTANA.

RESUMO

SANTANA diz que ELIAS quer bater um papo com CARLINHOS. SANTANA diz estar na Secretaria de Segurança Publica. CARLINHOS está na DELTA.

316010027445095 – 316010027449459 - 05/06/2011 2:50:04 PM - CARLINHOS X DEMOSTENES.

RESUMO

Combinam tomar café da manhã com ELIAS VAZ, vereadores e BENEDITO.

DIÁLOGO

DEMOSTENES: professor e aí?

CARLINHOS :fala doutor e aí?

DEMOSTENES: Tranquilo,pode marcar amanhã para tomar o café da manhã aqui o ELIAS VAIZ com os vereadores e o BENDITO as oito da manhã?

CARLINHOS :ta marcado então,oito horas eu to aí tá, e com o professor que horas que eu posso levá-lo aí?

DEMOSTENES: ué! na hora que terminar você vem,deixa é v amo ver nove horas,nove horas não dá tenho outro compromisso aqui,de manhã eu te ligo

CARLINHOS : tipo por volta das dez, você me liga, que já vou com ele

DEMOSTENES: nove e meia,nove e meia

CARLINHOS : ta mas não vou chegar aí antes do compromisso sair não,você me liga, aí já vou com ele direto

DEMOSTENES: então falou,combinado, aí avisa então o ELIAS tentei falar com ele também, não atendeu

CARLINHOS :vim de lá agora, outra coisa a reportagem ficou boa de demais porra, a entrevista, excelente

DEMOSTENES: ficou, já tá dando um ciúme interno no partido aí que você precisa ver, é isso mesmo paciência

CARLINHOS :matou a pau, um abraço doutor, obrigado

DEMOSTENES: um abraço, tchau.

ENCERRADA.”

316010027445095 – 316010027458342 - 05/06/2011 2:51:32 PM -
CARLINHOS X SANTANA.

RESUMO

Encontro no apartamento de DEMOSTENES às 8horas da manhã.

DIÁLOGO

SANTANA: amigo, e aí amigo

CARLINHOS: você o MARCIO e o ELIAS, aí o GEOVANI vocês três, amanhã oito horas o DEMOSTENES chamou vocês lá viu, vai tar com o irmão dele, não avisa ni ninguém,lá no apartamento dele t a b om, já tentou falar com o ELIAS e não conseguiu.

(...)

Encerrada

316010027445095 – 316010027458342 - 05/06/2011 2:52:51 PM -
CARLINHOS X SANTANA.

DIÁLOGO

CARLINHOS: E ele não tá atendendo não. 08:00 da manhã lá na casa do nosso amigo, viu!

SANTANA: Tá bom amigo. Depois eu queria falar com você esse assunto. Viu! Eu acho que agente tem que entrar nesse rapaz é com força mesmo. Viu!

CARLINHOS: Tchau! Amigo um abraço.

SANTANA: Tchau! (ENCERRADA)

Os diálogos abaixo revelam uma articulação do grupo, a partir de denúncia do Vereador Elias Vaz, para impedir as obras que estavam sendo realizadas pelo grupo BELCAR em área cedida pela Prefeitura.

Através de Elias Vaz e do Vereador Geovani Antônio, o grupo articulou uma denúncia imputando supostas irregularidades envolvendo a venda de uma área aproveitada pelo Grupo Belcar para construção de uma de suas lojas, nas proximidades do Pça Municipal, no Jardim Goiás. O Poder Judiciário chegou a embargar a construção, medida que foi revertida pela defesa do grupo posteriormente.

Conforme matéria publicada em 19/08/2012 no portal virtual do Ministério Público de Goiás, a paralisação das obras efetivamente ocorreu, conforme a seguir:

19/08/2011 - 11h12

Justiça embarga obra da Belcar (MP)

Fonte: Diário da Manhã 19/08/2011

Lênia S

oares

Medida cautelar concedida pelo juiz José Proton de Oliveira, da 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal de Goiânia, determinou a paralisação das obras da Belcar Veículos. O embargo da obra ocorreu porque estava sendo realizada em uma área que a prefeitura alienou à concessionária por um preço muito abaixo do praticado no mercado. O terreno fica na Avenida L, Jardim Goiás, compreende 17 lotes em frente ao Paço Municipal. A área tem 9 mil metros quadrados e foi vendida por R\$ 2,7 milhões, quando o preço de mercado corresponde a R\$ 18 milhões. A decisão foi motivada por uma ação popular protocolada pelos vereadores Elias Vaz (PSol) e Geovani Antônio (PSDB). Elias sustenta que existem duas irregularidades no processo. A primeira é referente ao preço determinado pelo Paço para a venda do imóvel. A segunda diz respeito ao tipo de negociação que a prefeitura propôs, chamado alienação. O termo alienação é utilizado para designar uma negociação entre o Poder Público e uma entidade privada que deve trazer como resultado benefícios para a sociedade. Participaram desta negociação a prefeitura, a Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) e a Associação de Apoio aos Doentes Carentes em Tratamento de Saúde (AADCTS), que a Belcar deveria beneficiar. O vereador suspeita que a associação foi criada apenas para viabilizar a aquisição da área nestes termos. Elias classifica a AADCTS como “pseudo-filantrópica” e tachou a negociação de “fraudulenta”. Entre o período em que a ação foi protocolada – maio deste ano – até a determinação da liminar, as obras da Belcar seguiram a todo vapor. Fotos revelam o grande adiantamento da estrutura física do prédio. O Tribunal de Contas do Município (TCM) também atuou na apuração das denúncias de irregularidades. Elias visitou o TCM para pedir a colaboração técnica do órgão na investigação do caso. O relatório do TCM está pronto, mas não foi divulgado. Seu conteúdo foi utilizado para a análise do Tribunal de Justiça. O juiz afirma que a liminar tem o objetivo de impedir maiores danos ao patrimônio público até que o julgamento seja concluído. “Se a negociação deve ser anulada ou não, somente a sentença terminativa dirá, ante a necessidade das diligências probatórias. De qualquer forma, não podemos

aguardar esse efeito, sob pena de incorrer no perigo da demora na entrega da prestação jurisdicional”, destaca. [...]

Internet:

<http://www.mp.go.gov.br/portalweb/1/noticia/137eec5c4e84ee5bf6348ccd223a21cb.html>

O que se verifica é que o grupo criminoso tinha interesse na área e adotou uma série de estratégias para inviabilizar o negócio, chegando ao ponto de Carlos Cachoeira e Elias Vaz comemorarem, algum tempo depois, a concessão da liminar que impediu a continuidade das obras. Nesse sentido o diálogo abaixo:

6293391661 - 18/08/2011 7:53:59 PM - CARLINHOS X ELIAS.

RESUMO

ELIAS avisa que juiz concedeu liminar mandando para a obra da BELCAR a CARLINHOS. Ambos ficam muito felizes.

DIÁLOGO

A partir de 15"

ELIAS: O juiz concedeu a liminar, mandou para a obra da BELCAR lá.

CARLINHOS: Ah é rapaz?

ELIAS: (risos)

CARLINHOS: Outro barco, hein.

ELIAS: O outro barco. Entendeu? Agora final da tarde o juiz concedeu a liminar, mandou parar...

CARLINHOS: Excelente.

ELIAS: Bom demais, né bicho.

CARLINHOS: Que juiz que foi?

ELIAS: Ah esqueci, é PEDRO não sei o quê lá. Esqueci o nome dele, cara, é um nome diferente...

CARLINHOS: Ah, excelente. Aí arrebentou...

ELIAS: Bom demais.

CARLINHOS: Mas o MARTINIANO amanhã rapaz... eu tô com vontade de entrar com ele nisso aí viu, inclusive a DELTA também tem interesse.

ELIAS: Ah é? Beleza cara, beleza então.

CARLINHOS: Fala com ele lá.

ELIAS: Marca amanhã então?

CARLINHOS: Então tá. Pode ser.

ELIAS: Aí a gente conversa e marca um horário certinho. Despedem-se.
ENCERRADA.

Como se observa, os diálogos até aqui apresentados e que serão mais aprofundados em seguida, indicam que o Vereador Elias Vaz, enquanto demonstrasse uma atuação independente e de oposição ao Prefeito Paulo Garcia (PT), na verdade atuava para atender aos interesses de Carlos Cachoeira no sentido de desestabilizar a Administração e uma futura candidatura à reeleição do Prefeito, pavimentando o terreno para a candidatura de interesse da associação criminoso (Demóstenes Torres).

E os encontros entre Cachoeira e os Vereadores continuam ocorrendo:

316010027445095 – 316010027458342 - 29/07/2011 8:33:04 AM -
SANTANA X CARLINHOS.

RESUMO: Santana diz que CARLINHOS conseguiu tirar as comidas dos presos. Santana brinca que vai fazer CPP para quebrar o que estão fazendo contra a Coral. Carlinhos pergunta pelo Elias. Santana diz que vai levar ele.

Por outro lado, o diálogo abaixo retrata a importância do Vereador Elias Vaz (P-SOL) para a organização criminosa, ao ponto de os ocorrem em temas que estão sendo debatidos na imprensa local:

316010027445095 – 316010027458342 - 06/08/2011 9:08:37 AM - CARLINHOS X SANTANA.

RESUMO

JORNAIS querem desmoralizar ELIAS em razão de preço de montanha russa. SANTANA pede para CARLINHOS arrumar um preço de alguma montanha russa barata.

No mesmo sentido do que se afirma são os diálogos abaixo: (Relação Cachoeira, Santana e Elias Vaz):

316010027445095 – 316010027458342 - 09/08/2011 2:35:01 PM - CARLINHOS X SANTANA.

RESUMO: SANTANA conta sobre um tirão que haverá em seu bairro e conversa que teve como o PREFEITO de GOIÂNIA. CARLINHOS fala para ele marcar um encontro com o VEREADOR ELIAS.

DIÁLOGO

SANTANA: alô, amigo.

CARLINHOS: essa foto que tá aqui na internet de você do lado do PAULO GARCIA.

SANTANA: não acredito. Tá de manhã, já tá aí?

CARLINHOS: você tirou foto com PAULO GARCIA, SANTANA?

SANTANA: eu fui lá hoje no, no, no negócio do MUTIRAMA, chefe. Fui lá entregar e (incompreensível) o MUTIRAMA, amigo.

CARLINHOS: você é malandro demais, SANTANA. E outra coisa, o ovo respingou noê. Você nem chiar, chiou. Agora você tá do lado do, do PREFEITO.

SANTANA: até domingo.

CARLINHOS: até domingo por que?

SANTANA: domingo é o mutirão, chefe. (incompreensível) do mutirão.

CARLINHOS: ah é? E vai ser aí no seu bairro? Aí você tem que tá do lado.

SANTANA: não te contei, o material que o cara jogou aqui. O mutirão vai ser aqui no fundo da minha casa, chefe, no fundo da minha casa. E já tinha um cara (incompreensível) aqui. O A GENOR fez material aqui. Se o senhor souber o que eu tô passando, só eu e Deus sabe o que eu tô passando, amigo. Eles me excluíram do processo.

CARLINHOS: é, não, aí melhorou então. E saiu bem lá hoje?

SANTANA: foi bom. Advinha, ele começou a meter o pau no ELIAS e eu só ouvi, entendeu? (incompreensível) foi eu que fiz o material. Levei o material e falei assim: "PREFEITO, quero agradecer o senhor pelo mutirão que o senhor tá fazendo na minha região." "Você vai lá, né?" Falei: "claro que eu vou, claro que eu vou. O senhor não quer tomar café lá em casa, não?" (risos)

CARLINHOS: e aí?

SANTANA: (risos) ele ficou (incompreensível). Falei: "vou falar pro TOM, falar pro (incompreensível), falar pra não sei quem." Ah, adorou a ideia, né? Eu que tô pensando se ele vem ou não aqui. O que que você acha?

CARLINHOS: não, é bom, aí. Agora chega de bater, né? O ELIAS falou bem?

SANTANA: bem, é o seguinte: depois tenho que conversar todos os detalhes do ELIAS pra você. Ó, e outra coisa: quero conversar a respeito da que a ELIAS pra você, viu? Ontem eu defendi ela demais, mas tá criando um movimento, criou um movimento ontem. Eu vou ter que levar uma pessoa pra você, pelo menos falar... só pra pessoa sentar na sua frente, só pra ela parar de conversar fiado, viu? Você ouviu o que eu falei?

CARLINHOS: não, vamos conversar nós 3. Leva o ELIAS pra gente tomar um café no final da tarde.

SANTANA: vamos sim. Então tá confirmado. Você entendeu por que que foi o negócio aí? E tu tô aqui na região. Vai ter um mutirão. Montaram um mutirão. A estrutura veio toda pra me detonar, amigo. Se eu tô fora, eu sou um cara de bairro, só tem esse bairro aqui. Se os caras entram em mim, acabou. O homem desapareceu, entra um mutirão com outro aqui, adivinha onde eu tô.

CARLINHOS: não, fez certinho. Tô brincando.

SANTANA: acha que eu fiz certo então? Porque eu tô fazendo jogo político. Aquele jogo de bastidores eu do u conta de fazer. Mas o jogo aqui é jogo político. Você viu o tamanho do jogo?

CARLINHOS: fez certinho. Marca com o ELIAS pra gente encontrar mais tarde.

(despedem-se)(encerrada).

6293391661 - 09/08/2011 4:32:36 PM - CARLINHOS X SANTANA

RESUMO

CARLINHOS pergunta onde SANTANA está. CARLINHOS marca com SANTANA na DELTA, pede também a presença de ELIAS.

316010027445095 - 316010027458342 - 10/08/2011 7:21:41 AM -
CARLINHOS X SANTANA.

DIÁLOGO

(início)

CARLINHOS: Fala SANTANA.

SANTANA: Assistiu o bom dia Goiás, esse prefeito não pra esta não,
CARLINHOS, é um vagabundo, cara.

CARLINHOS: (inaudível)

SANTANA: Sínico de mais, rapaz, acabou com a gente aqui.

CARLINHOS: Acabou com quem ?

SANTANA: Com o ELIAS, tá dando no bom dia Goiás, liga ai pra você ver.

CARLINHOS: (...) o cara preso.

SANTANA: O que que você falou? Não entendi.

CARLINHOS: (inaudível) o cara preso, vagabundo.

SANTANA: Quem? O prefeito?

CARLINHOS: É uai.

SANTANA: Você falou tudo CARLINHOS. Você falou tudo. Sínico (...) Olha a
fisionomia do cara, sínico demais, não responde nada. Tá indo pro ataque.
Não explicou nada. Você viu o que ele fez comigo?

CARLINHOS: (...) mas deixa, você sabe que ele vai procurar o caminho do
TRIBUNAL DE CONTAS, ai se fechar lá, meu filho, ele não inaugura esse
multirama nunca. (risos)

SANTANA: Essa resposta. Você nunca falou isso pra mim não. Tem esse
detalhe? Olha o jornal, depois você faz uma aviação sua. Ele colocou
aquela foto (...?...) Você acredita?

CARLINHOS:É. Vou ver aqui. Encerrada.

6293391661 - 10/02/2012 1:09:59 PM - CARLINHOS X ELIAS.

RESUMO

CARLINHOS avisa que só foram presos "gente pequena" (Alguma operação policial relacionada à Prefeitura de Goiânia). ELIAS fala que ele está em Orlando. Carlinhos diz que tem gente querendo entrevista-lo sobre os fatos (prisões). Elias fala que o povo não pode saber que ele está em Orlando (EUA).

Conversam sobre área de interesse da DELTA, que aproveitaria projeto de Elias Vaz para a construção de um empreendimento imobiliário:

316010027445095 – 316010027459804 - 15/08/2011 9:41:01 AM - CLÁUDIO X CARLINHOS.

RESUMO

CLÁUDIO diz que o HERALDO vai encontrar com os caras da LEÃO & LEÃO e que o PACHECO quer entrar com o CARLINHOS na compra da área. CARLINHOS diz que o ELIAS VAZ tem prospecto para lançar 62 casas.

DIÁLOGO

CARLINHOS: Fala, CLÁUDIO!

CLÁUDIO: Ta bom, amigo? Eu cobrei do HERALDO agora lá. O HERALDO tá.. acabando de fazer um exame e vai... encontrar com os caras da LEÃO & LEÃO. Eu contei pro PACHECO aqui o negócio da área. Ele perguntou pra saber docê que eu falei que é você que tava comprando. Você pode entrar que ele tá querendo entrar com você na compra da área.

CARLINHOS: Ah, excelente! Eu tenho uma idéia boa aí também, viu! Falei com o ELIAS VAZ e com o MARTINELLI, tem uma construção rápida de casa.... des-sas casas aí..Minha Vida, Minha Casa.... entendeu? É

maravilhosa, viu! Ele tem até a área ali que ele já fez o prospecto de sessenta e duas casas. Olha lá com o PACHECO, vê se ele tem interesse.

CLÁUDIO: E U acabei de ver o MARTINELLI. Eu tô aqui no mezanino. Tô vendo ele aqui...ó... cadê o cê, cê já foi embora? Cê já saiu?

CARLINHOS: Tô aqui em cima onde W LADIMIR subiu, tô aqui com o GEOVANE. Eu vou em Anápolis, rapaz, vão lá comigo?

CLÁUDIO: Então eu vou subir aí! Peraí! (Encerrada).

6293391661 - 17/08/2011 9:50:28 AM - CARLINHOS X GEOVANI X SANTANA.

RESUMO

CARLINHOS conversa com ELIAS. Combinam de se encontrar com MARTINIANO a tarde. Também conversa com GEOVANI. GEOVANI chama CARLINHOS de chefe e por fim, conversa com SANTANA. SANTANA diz que está com saudades. Os três Vereadores encontram-se na Câmara.

316010027445095 - 316010027458342 - 20/08/2011 6:52:45 PM - CARLINHOS X SANTANA.

RESUMO

Falam sobre Elias. CARLINHOS diz para SANTANA ficar de olho no ELIAS. SANTANA diz que é deus no céu e CARLINHOS na terra.

Assim, Elias Vaz servia aos interesses de Cachoeira e este, busca retribuí-lo com apoio político e auxílio econômico. Eram frequentes os encontros entre Elias e Cachoeira, inclusive fora dos limites territoriais de Goiânia, para tratar dos mais diversos assuntos.

6293391661 - 01/06/2011 3:55:21 PM - CARLINHOS X ELIAS.

RESUMO: Encontro no apartamento em frente a c hurrascaria FOGO DO CHÃO em BRASÍLIA.

6293391661 - 11/08/2011 10:03:20 AM - CARLINHOS X ELIAS.

RESUMO: CARLINHOS pede para encontro ser amanhã, por que POLICARPO o chamou em BRASÍLIA com urgência.

6293391661 - - 13/08/2011 10:05:12 AM - CARLINHOS X ELIAS.

RESUMO

CARLINHOS pergunta se ELIAS vai na Chácara (jogar futebol). SANTANA não vai hoje.

Carlos Cachoeira, como afirmado, em retribuição aos serviços prestados por Elias Vaz também procurava ajuda-lo utilizando-se de seus contatos e influências no meio político:

6293391661 - 27/06/2011 6:36:20 PM - CARLINHOS X ELIAS.

RESUMO

ELIAS pergunta se CARLINHOS já conseguiu falar com HNI sobre aquele negocio do MINISTRO que ele tinha pedido, CARLINHOS avisa que já falou com ele, que é só procura-lo que ele já está esperando.

6293391661 - 04/07/2011 11:09:51 AM - CARLINHOS X ELIAS.

RESUMO

CARLINHOS pede para ELIAS (vereador ELIAS VAZ) dizer ao K AJURU que não dá mais para ajudá-lo financeiramente, já que está cheio de conta. Carlinhos diz ainda que assim que desafogar, volta a ajudá-lo. Elias diz que vai falar com ele.

E C achoeira c ontinua agradecendo ao papel denunciador do E dil E lias

Vaz:

6293391661 - 05/08/2011 9:04:15 AM - CARLINHOS X ELIAS.

RESUMO

Falam das denúncias que Elias fez (uma das denúncias é sobre a irregularidade na folha de pagamento da AMMA-ag. munic.meio ambiente). CARLINHOS fala que tem que demitir o cara.

O diálogo abaixo demonstra a nítida congratulação e celebração de Carlos Cachoeira pelas denúncias feitas pelo Vereador Elias Vaz. A denúncia em questão diz respeito a aquisições de brinquedos adquiridos para o Parque Mutirama.

6293391661 05/08/2011 9:04:15 AM 00:01:41

CARLINHOS X ELIAS

Elias: Alô

Carlinhos: Elias

Elias: Oi meu amigo. Blz?

Carlinhos: Bom. Isso foi um tiro na testa, em? puta que pariu. risos

Elias: Foi feio não foi?

Carlinhos: O tiro foi na testa. (risos)

Elias: Nossa Senhora.

Carlinhos: Vai falar o que docê agora, tá todo mundo batendo nele.

Elias: Nossa mas que pancadaria, em!. A manchete no Popular rapaz (risos)

Carlinhos: pois é uai. Tem que demitir o cara uai! Não tem jeito.

Elias: Pois é uai, tem que demitir, ai sai na defesa.

Carlinhos: (inaudível)

Elias: ele falou para o Paulo Beringer lá, ele falou assim: a me incomoda essas pessoas. Me incomoda rapaz... nem leu o edital. eu li foi três vezes. Você viu a entrevista ontem?

Carlinhos: não. Não vi não.

Elias: Eu dei uma batina nele rapaz (inaudível) é pegar dinheiro público e ir pro ralo desse jeito comprar uma montanha russa velha dessa que não vale 800 mil por 2, 7 milhões de reais. Isso incomoda demais da conta. (risos)

Carlinhos: Nossa senhora.

Elias: Você viu notícia hoje também, né?

Carlinhos: Eu vi, eu vi. E lá é só denúncia sua. A aquela outra da A MA também. (risos)

Elias: Minha também. (risos)

Carlinhos: Parabéns viu!

Elias: Tá bom Carlinho, blz então.

Importante salientar que, para Carlos Cachoeira, era muito mais importante fragilizar o prefeito a quem fazia oposição do que tocar a obra imediatamente. Isto explica a razão da sua felicidade quando tomou conhecimento da paralisação da obra. Carlos Cachoeira e Elias Vaz mantêm comunicação intensa sobre as denúncias, conforme a seguir:

6293391661 - 06/08/2011 10:54:21 AM - CARLINHOS X ELIAS.

RESUMO: CARLINHOS avisa que agora ficou bom porque a PF entrou no caso.

Os encontros continuam sendo periódicos entre o Chefe da Organização Criminosa e o Vereador Elias Vaz

6293391661 - 19/08/2011 10:30:02 AM - CARLINHOS X ELIAS.

RESUMO

ELIAS pergunta se CARLINHOS viu o DIARIO POPULAR. Ao final combinam de se encontrar mais tarde.

6293391661 - 19/08/2011 11:22:39 AM - CARLINHOS X ELIAS.

RESUMO: Marcam para se falarem amanhã.

Conforme dito anteriormente, Carlos Cachoeira era sócio em 30% (trinta) por cento da obra e isto é provado no diálogo a seguir com Dada em que Cachoeira expressa certo temor dada repercussão do caso Mutirama na Revista Época, pois o tema passou a ter veiculação nacional e isto poderia brincar os repasses do governo federal, o que, efetivamente, ocorreu.

316010027445095 316010027450123

15/08/2011 14:27:44 15/08/2011 14:29:18 00:01:34

CARLINHOS X DADA (PLX)

RESUMO:

Conversam sobre reportagem que saiu na ÉPOCA. CARLINHOS diz que é sócio na obra que saiu na reportagem.

DIÁLOGO:

DADA: Aí ele ficou de marcar lá e disse que me falava, de hoje pra amanhã. Prometeu que até amanhã ao meio-dia ele me fala. Onde é que vai ser, se aqui em BRÁSÍLIA ou em SÃO PAULO.

CARLINHOS: Excelente.

DADA: Tá beleza. Os caras lá, querem o quê? Querem se protegeres se povo aí?

CARLINHOS: O quê que tem em?

DADA: O pessoal daquela construtora lá, eles querem se esblindar, é?

CARLINHOS: Mas não (ininteligível), rapaz, porque eu sou sócio deles nessa obra que saiu na ÉPOCA e o sócio dele eu tenho 30% trinta por cento e eles tem a tentada. Então eu (ininteligível), não pinga em mim, entendeu?

DADA: Ah entendi. Não, tranquilo. Eu falo com o cara lá. Falo com o cara lá que não. E eu vou ficar sabendo o quê que eles têm também. Só por isso que não tem mais não, só tem isso aí mesmo.

CARLINHOS: Pois é, então não tá.

DADA: Mas tarde eu encontro com ele e vejo o quê que eles têm. Acho que

eles não têm mais nada não. O que eles têm eles já saíram, entendeu, com aquilo lá.
 CARLINHOS: T á b om.
 DADA: B eleza e ntão, bel eza.
 CARLINHOS: F alou.

ENCERRADA.

Segue abaixo a matéria publicada no próprio portal virtual do Vereador Elias Vaz sobre denúncia a respeito do Parque Mutirama. Ironicamente, a matéria retrata que Carlos Cachoeira era sócio oculto da empresa W arre o que, por si só, esvazia a legitimidade da denúncia feita, como visto, em consonância com Carlos Cachoeira. Pois a real intenção da denúncia em conclusão era fragilizar a imagem do prefeito de Goiânia e, posteriormente, através da influência do Chefe da O RGCRIM retomar o andamento das obras.

05/09/2012



Elias Vaz trouxe à tona um dos episódios que mais indignou os cidadãos goianienses em 2011, o "Caso Mutirama". Uma obra que deveria atender a necessidade de lazer da população, acabou sendo usada para superfaturamento, ilegalidades, desvio de dinheiro público e desrespeito ao cidadão. Tudo isso fez deste caso um dos símbolos da corrupção na capital. O vereador Elias Vaz entrou na justiça contra as ilegalidades da obra, bem como acionou o Ministério Público e Tribunal de Contas dos Municípios. O Parque mal começou a funcionar e tem apresentado problemas nos brinquedos usados.

Na parte da obra física, a Marginal Botafogo ficou fechada 6 meses de forma desnecessária, pois, diante das ilegalidades, a Presidenta Dilma Roussef mandou suspender os repasses de recursos. As irregularidades comprovadas acabaram gerando suspensão das obras, multas e processos judiciais por Improbidade Administrativa contra o Prefeito e outros envolvidos, além de muito dinheiro público escorrendo pelo ralo da corrupção. As ilegalidades ocorreram em dois momentos:

LICITAÇÃO PARA FAZER ESQUEMA - Primeiro, Elias Vaz denunciou as irregularidades no processo licitatório para execução da Obra física que teve a licitação direcionada para uma única empresa, a Warre engenharia, além de sobrepreços e superfaturamento. Houve um conjunto de ilegalidades, entre elas, superfaturamento, desvio de dinheiro e licitação direcionada. O Ministério Público Federal (MPF) abriu inquérito Civil Público e pediu a paralisação da obra na justiça e a presidenta Dilma Roussef, diante das denúncias, solicitou à Controladoria Geral da União (CGU) relatório do caso. Tanto MPF quanto CGU concluíram que havia várias ilegalidades no processo. Durante a investigação, a Polícia Federal prendeu 5 pessoas da empresa e da Prefeitura por desvios de mais de 2 milhões de reais. Além disso, recentemente a Operação Monte Carlo, da PF, revelou que Carlos Cachoeira era dono de 30% da obra orçada em 50 milhões de reais.

MONTANHA DE CORRUPÇÃO - A segunda denúncia do vereador Elias Vaz foi em relação à compra e reforma dos Brinquedos do Parque, simbolizada por uma montanha russa com quase 40 anos de uso comprada ao valor de 2,7 milhões de reais, a preço de nova, vários outros brinquedos continham a mesma irregularidade como a Roda Gigante também usada e com sobrepreço. O Tribunal de Contas dos Municípios (TCM) julgou todos os contratos NULOS por "absoluta ilegalidade". De acordo com técnicos do TCM, foram encontrados no Parque "Brinquedos usados, enferrujados e emendados", a maioria com preços superfaturados. "Denunciei por que existiam fatos graves e indícios claros de ilegalidade. Não se pode tolerar a corrupção usando o interesse da obra pública como justificativa. A decisão do TCM comprovando as irregularidades foi muito importante, pois comprova

que não faço denúncias vaiza, fiz dentro do meu papel de fiscal do dinheiro público" salientou o vereador.

<http://www.eliasvaz.com.br/2012/noticia/188/mutirama-simbolo-da-corrupcao-em-goiania>

O diálogo de 26/08/2012 a seguir, muito anterior à data denúncia, reitera a conexão de Carlos Cachoeira e de Elias Vaz nas denúncias realizadas. Na ocasião, tratam da recente matéria em que o prefeito afirma que a obra continuará. Cachoeira diz que vai falar com o Caio, jornalista que publicou.

6293391661 - 26/08/2011 8:54:02 AM - CARLINHOS X ELIAS.

RESUMO

ELIAS fala que ligou para O Popular e jornal hoje para reclamar de notícias do prefeito que fala que o prefeito vai terminar as obras.

Diálogo:

Elias: Eu liguei pro caboco lá pra reclamar dessas notas doida. Chegou a ler?

Carlinhos: No popular?

Elias: No popular e no Jornal Hoje. O Jornal Hoje colocou uma nota do prefeito falando assim que tá enganado quem num vai... é bobo de quem pensa que não vai fazer a obra. Vai fazer tudo. Tá tudo certo. Não tem nada. Não tem medo. Não tem nada, entendeu? Isso é o Paulo Garcia falando e Tal.

Carlinhos: é verdade. Mas não vai ter jeito dele fugir não. Vai vir o Ministério Público e o Tribunal de Contas.

Elias: é mais o cara tem que parar com esse negócio.

Carlinhos: É verdade. Que que ele falou?

Elias: Eu falei Caio, a ideia é agente construir uma coisa juntos cara.

Carlinhos: Que que ele falou hoje?

Elias: Ele pediu desculpa mais não sei o que, falou que essa nota foi até ruim pra ele, mas pô bixo, não dá cara, uai.

Carlinhos: É verdade. É difícil ter controle, né?

Elias: Tô perdendo a confiança nesse povo.

Carlinhos: É verdade. Mas não é o Caio não, viu? (inaudível) e eu vou falar com ele também. Então tá abraço

Elias: Então tá, falou até mais.

Conforme demonstrado Carlos Cachoeira de forma sutil fragiliza o prefeito, mas articula para que a obra não pare e isto se dava, a todo tempo, em consonância com as denúncias realizadas pelo Vereador Elias Vaz.

Assim, as provas produzidas pela Polícia Federal e aprofundadas por essa CPMI revelam que o Vereador Elias Vaz de Andrade deu azo à prática de alguns delitos tipificados no Código Penal e na legislação especial, sobre os quais se passa a discorrer brevemente.

Com efeito, ao aderir de forma livre e consciente à organização criminosa comandada por Carlos Cachoeira, executando tarefas específicas e previamente articuladas com o Chefe do grupo mafioso, o Vereador Elias Vaz incorreu nas penas do delito tipificado no art. 288 do Código Penal (quadilha ou bando).

Nessa mesma toada, ao desenvolver várias ações em parceria com Carlos Cachoeira e seu grupo com vistas a viabilizar os interesses privados da organização criminosa perante a Administração Pública, Elias Vaz incorreu nas penas do art. 321 do Código Penal (Advocacia Administrativa).

Afirma-se, ainda, que o Vereador Elias Vaz também incorreu nas penas dos crimes definidos nos incisos do art. 4º do referido Decreto-Lei nº 201/67:

“(…)

Art. 4º São infrações político-administrativas dos Prefeitos Municipais sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato:

.....

VII - Praticar, contra expressa disposição de lei, ato de sua competência ou emitir-se na sua prática;

VIII - Omitir-se ou negligenciar na defesa de bens, rendas, direitos ou interesses do Município sujeito à administração da Prefeitura;

X - Proceder de modo incompatível com a dignidade e o decoro do cargo. (...)”

Afirma-se por outro lado, que a adesão do Sr. Elias Vaz aos desideratos da organização criminosa, colocando a função legislativa à mercê dos interesses do grupo comandado por Carlos Cachoeira, feriu os mais sagrados princípios constitucionais norteadores da Administração Pública, dentre os quais, os da honestidade, da moralidade e da eficiência, sem menoscabo de outros, como os da legalidade, razoabilidade, finalidade e lealdade às instituições, dando ensejo, também, à conduta valorada no artigo 11 da Lei de Improbidade Administrativa.

Assim, Elias Vaz de Andrade deverá ser processado por Ato de Improbidade Administrativa não só por ter violado a dignidade do cargo e da função política para a qual foi eleito, como também por ter desonrado, afrontado de modo imperdoável todas as cidadãs e cidadãos do Município de Goiânia.

Assim, forte em tudo quanto já apurado acerca da adesão do Sr. Elias Vaz de Andrade à Organização Criminosa investigada por essa Comissão Mista Parlamentar de Inquérito INDICIAMOS o Vereador como incurso nas penas dos artigos 288 (quadrilha) e 321 (advocacia administrativa) do Código Penal, bem como nas penas do art. 4º do Decreto-Lei nº 201, de 1967.

É importante mensurar que Elias Vaz deixará de ser Vereador a partir de 1º de Janeiro de 2013.

Recomendamos ainda ao Ministério Público a propositura de Ação Civil Pública por Improbidade Administrativa em desfavor do investigado Elias Vaz de Andrade.

Por fim e na esteira do que vem decidindo os Juízes e Tribunais pátrios, notadamente em casos de organizações criminosas constituídas com o objetivo de lesar e abalar as estruturas estatais sugiro que nos próprios autos da Ação de Improbidade ou em ação específica, os dignos representantes do *Parquet* Federal ou Estadual, conforme o caso, busquem a responsabilidade da Sr. Elias Vaz de Andrade e de outros integrantes do grupo criminoso, em sede de danos morais coletivos, em face dos prejuízos e abalos causados em toda a sociedade pela organização.

6.3. Fernando de Almeida Cunha – Individualização de Conduta.

*"A exigência do decoro parlamentar estende-se por todas as Corporações Legislativas que de um ou de outro modo, adotam a representação popular funcionando em órgãos colegiados, através de votos."
(caso "Kilbourn v. Tompson" – Suprema Corte – EUA).*

Fernando de Almeida Cunha, sobrinho de Carlos Cachoeira, é Vereador da Câmara de Vereadores de Anápolis (GO) pelo PSDB e reeleito no pleito recém encerrado em outubro de 2012 para mais um mandato. É Líder do PSDB na Câmara Municipal de Anápolis (GO) e, na condição de parlamentar municipal, associou-se e colaborou intensamente com a Organização Criminosa chefiada por Carlos Cachoeira.

Com efeito, conquanto o Vereador Fernando Cunha não tenha tido a mesma desenvoltura e a mesma dedicação que demonstraram os Vereadores Santana Gomes e Wesley Clayton (da Câmara Municipal de Goiânia e de Anápolis, respectivamente) aos objetivos e sortilégios perpetrados pela quadrilha objeto de nossa investigação, ele também servia aos interesses espúrios do chefe da organização, cumprindo orientações e desempenhando funções de interesse do tio mafioso.

Verificaremos que o mandato de Fernando Cunha era em parte controlado pelo tio Carlos Cachoeira, que, não só indicava quais projetos de leis o Vereador deveria apresentar, que tipo de discursos e causas deveria defender, como, ainda, intermediava, através do parlamentar municipal, nomeações de interesse de Cachoeira e de outros integrantes do grupo criminoso, tanto no Estado, quanto na própria Câmara de Vereadores.

Era, portanto, um mandato em parte capitulado aos desígnios traçados pela quadrilha. Seja pela condição de parente, seja pela sedução de colaborar com uma pessoa supostamente tão poderosa (Carlos Cachoeira), o fato é que Fernando Cunha, desonrando a confiança que lhe foi outorgada pelo povo de Anápolis, maculou o

exercício do mandato parlamentar, curvando-se aos desideratos ilícitos da criminalidade comandada por seu parente mais ilustre.

E, certamente, Fernando Cunha não participava das atividades apenas em função do vínculo de parentesco que os unia. O que afirmamos é que Fernando Cunha era regularmente recompensado pela colaboração que prestava à quadrilha, inclusive durante suas campanhas eleitorais.

Embora a CPMI não tenha avançado nessa seara, haja vista que o Vereador não teve suas contas bancárias nem seu sigilo fiscal aberto, nós faremos a sugestão no sentido de que o Ministério Público respectivo promova a quebra do sigilo bancário de Fernando Cunha e das empresas que eventualmente ele participa como sócio ou acionista visando identificar o recebimento de eventuais recursos de origem ilícita.

O fato é que os diálogos e as considerações seguintes demonstram que Fernando de Almeida Cunha colaborava, permanentemente, para o êxito e a perenidade da quadrilha.

Vale registrar de antemão que, no relatório da Polícia Federal, objeto do Ofício n. 68/2011-OPMC/SRIDPFIDF (Ref.: Processo cautelar de Interceptação telefônica nº 13279-78.2011.4.01.3500, em apartado aos autos do Processo 12023-03.2011.4.01.3500 - IPL 08912011-SRIDPFIDF), foi destacado o seguinte tópico em relação ao Vereador Fernandinho Cunha:

“(...)

O DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, por intermédio de seu Delegado de Polícia Federal que subscreve esta peça, vem, no exercício de suas atribuições legais, perante V. Exa., em obediência ao r. despacho de *11s.6435/3436*, datado de 02 de agosto de 2011, apresentar RELATÓRIO DE INTELIGÊNCIA acerca dos ENCONTROS-FORTUITOS envolvendo pessoas que possuem prerrogativa de foro, que foram interlocutores (ou referidos) de investigandos dos autos principais.

...

I - DOS RELACIONAMENTOS de CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS, vulgo CARLINHOS CACHOEIRA CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS, conhecido como CARLINHOS CACHOEIRA, possui uma grande capacidade de articulação nas mais diversas esferas da sociedade, principalmente a goiana. Transita facilmente no meio político empresarial e também na imprensa.

....

O VEREADOR por ANÁPOLIS - FERNANDO CUNHA (PSDB/GO), conhecido como FERNANDINHO, é filho de LARIAMOS, irmã de CARLINHOS CACHOEIRA. FERNANDINHO é contato frequente de CARLINHOS, sendo parte de seu "braço político" em Anápolis, juntamente com outro VEREADOR anapolino, também contato frequente, WESLEY SILVA.

1. Colaboração de Fernandinho com os ilícitos de Cachoeira

Com dissemos, os encontros e as tratativas entre Fernandinho e Cachoeira eram intensos. Já no diálogo a baixo, Cachoeira e Fernandinho conversam sobre o contrato social da empresa GABARDO. Isso porque havia um grande interesse de Cachoeira em retirar a empresa de Anápolis e utilizar a área para beneficiar a empresa Delta, que construiria empreendimentos imobiliários no local. Os interlocutores procuram identificar alguma irregularidade que possa ser usada para atender aos objetivos divisados pela quadrilha de Cachoeira:

316010027445095 - 55-134-9303 - 01/03/2011 3:38:33 PM - CARLINHOS X HNI (Fernandinho).

Resumo: Falamos sobre o contrato social da GABARDO.

Sobre a referida empresa e os interesses que moviam a Organização Criminosa, desatacamos as considerações seguintes (que já integram trechos deste Relatório em ponto específico sobre o tema):

"EMPRESA DE TRANSPORTES GABARDO

As interceptações telefônicas levadas a efeito pela Polícia Federal, com autorização judicial, nos autos do Inquérito Policial nº 3430, da chamada Operação Monte Carlo, revelam, no ponto em exame, inúmeros diálogos entre integrantes do Grupo de Contravenção liderado por Carlinhos Cachoeira, especialmente entre Carlinhos, o ex-Senador Demóstenes Torres e Wladimir, fazendo expressa referência a empresa GABARDO, instalada no Distrito Industrial da cidade de Anápolis, no Estado de Goiás; nesses diálogos se percebe nitidamente que Carlinhos Cachoeira não aceitava a instalação dessa empresa no Distrito Industrial de Anápolis, evidenciando a clara pretensão de retirá-la do Município;

Com esse desiderato, Carlinhos Cachoeira, então, pede a ajuda ao ex-Senador Demóstenes Torres, objetivando a sua colaboração e influência no âmbito de atuação da Procuradoria de Justiça do Estado de Goiás, chefiada por seu irmão, o Procurador de Justiça BENEDITO TORRES, e na Procuradoria Geral do Estado, dirigida pelo Procurador RONALD CHRISTIAN ALVES BICCA, então Procurador Geral do Estado, e por ele indicado ao cargo.

A seguir, a síntese de alguns desses dos diálogos interceptados:

Diálogo de 22/08/2011, às 09:39:08 = Carlinhos pede a Wladimir para falar com Bicca sobre a Gabardo. Explica que a Gabardo só mete ferro. Cachoeira diz que BICCA pediu para o Senador paralisar o trem (IP nº 3430 – fls. 1443);

Diálogo de 22/08/2011, às 11:43:33 = Cachoeira diz a Wladimir que vai entrar com uma Ação Civil Pública, referindo-se a Gabardo (IP nº 3430 - fls. 1446);

Diálogo de 22/08/2011, às 11:26:42 = Demóstenes inicialmente diz que não vai paralisar o trem da Gabardo, mas depois da insistência de Cachoeira, ele muda de posição (IP nº 3430 – fls. 1446);

Diálogo de 24/08/2011, às 10:11:19 = Wladimir diz a Cachoeira que Bicca vai assinar, pois Edilson está com medo (IP nº 3430 – fls. 1464);

e Diálogo de 24/08/2011, às 10:19:19 = Demóstenes diz a Cachoeira que não pode resolver a questão da Gabardo, mas que o amigo deles pode (Parecer referir-se a BICCA) (IP nº 3430 – fls. 1749).

Em face dessas claras e concretas investidas do Grupo de Carlinhos Cachoeira em desfavor da empresa de Transportes GABARDO, e do vazamento de parte do inquérito da Operação Monte Carlo na imprensa nacional, o jornal ZERO HORA entrevistou o proprietário da empresa de Transportes GABARDO, com sede no Estado do Rio Grande do Sul, e com filial em Anápolis, publicando a matéria com o título “Dinheiro, poder e pressão”;

A matéria do Jornal ZERO HORA sintetiza o modus operandi do bicheiro Carlinhos Cachoeira: acentua-se que a “intimidação, uso da máquina pública e uma vasta rede de influência, que envolvia a imprensa e políticos, eram algumas das armas para tentar subjugar desafetos e alcançar objetivos”, citando, para isto, parte dos diálogos interceptados pela Polícia Federal.

Segundo o empresário SÉRGIO MARIO GABARDO, proprietário da empresa de Transportes GABARDO, “o interesse do bicheiro era retirar a área da Gabardo para erguer no local um hotel ou um centro de escritórios”; ainda segundo o empresário, “desde o início do ano passado, a filial em Goiás, aberta em 2005, vinha sendo procurada por pessoas ligadas à Cachoeira”: “Queriam que nós desistíssemos da área; Temos um contrato com a Hyundai até 2009 e não iríamos sair antes; com as negativas da empresa a pressão aumentou: houve uma grande atividade de fiscais da receita do governo de Goiás procurando irregularidades nas finanças da companhia e representantes do Ministério Público conferindo alvarás e contratos; enquanto isso, interlocutores de Cachoeira ameaçavam entrar com ação civil para fechar a empresa; em agosto, o bicheiro já reclamava que nenhum processo judicial tinha sido aberto pelo MP e chegou a cobrar de Demóstenes o avanço do caso; Houve uma devassa nas contas da empresa, mas como nada foi encontrado, o Ministério Público arquivou o relatório para a ação” (sic - Jornal ZERO HORA – 30/04/2012).

Verifica-se, pois, do conteúdo dos diálogos interceptados, antes sintetizados, e dos fatos narrados pelo proprietário da Empresa GABARDO, ao Jornal ZERO HORA, que, de fato, Carlinhos Cachoeira pretendia retirar a empresa GABARDO do Município de Anápolis, no Estado de Goiás, tudo a indicar que

a pretensão era construir um Hotel ou um Centro Comercial no terreno onde se encontrava instalada a empresa GABARDO, isso à toda evidência, por intermédio da empresa DELTA.

Por outro lado, o conteúdo dos diálogos sintetizados deixa ver, também, que Cachoeira se utilizou, de fato, da possível influência do ex-Senador Demóstenes Torres, e do parentesco que este possui com o ex-Procurador Geral de Justiça do Estado de Goiás, para iniciar um procedimento de investigação, no âmbito do MP, na busca de eventuais irregularidades na empresa GABARDO, e que restou, contudo, por ser arquivado, já que o Relatório correspondente não indicou elementos suficientes ao ajuizamento da Ação Civil Pública pretendida.

No mesmo sentido, e considerando-se, igualmente, o conteúdo desses mesmos diálogos interceptados, e das declarações e informações prestadas pelo proprietário da empresa GABARDO ao Jornal ZERO HORA, constata-se que, de fato, "houve grande atividade de fiscais da receita do governo de Goiás procurando irregularidades nas finanças da companhia", e também, que "houve uma devassa nas contas da empresa".

Assim, não é difícil imaginar a existência de efetiva e concreta influência de terceiros nessa atividade de fiscalização, no âmbito de atuação dos Fiscais da Receita Estadual, na contabilidade da empresa, e do Ministério Público Estadual, no seu âmbito de atuação, autorizando a conclusão, pelas circunstâncias, que esta influência pode ser atribuída ao ex-Senador DEMÓSTENES TORRES e ao então Procurador Geral do Estado, RONALD BICCA, evidenciando a utilização de expedientes de pressão contra a empresa investigada, visando atender os interesses do Grupo do Bicheiro.

(...)

2. Nomeações patrocinadas ou intermediadas por Fernandinho

Fernandinho também fazia do mandato, dos conhecimentos e contatos adquiridos durante o exercício de sua "representação parlamentar" um caminho para intermediar as nomeações de pessoas de interesse do chefe da Organização Criminosa.

É o que revelam os diálogos abaixo reproduzidos:

316010027445095 724 000001411750 24/03/2011 9:40:35 AM 00 :01:28 -
Carlinhos x Fernandinho.

Resumo - Cachoeira pede o nome e CPF da pessoa que Fernandinho quer que seja nomeada no Governo Estadual (731.520.641-87 - Milena Macedo Machado). Cachoeira pergunta se Eliane já encaminhou com o Governador os outros pedidos de Fernandinho. Este fala que está indo lá falar com Eliane, mas que está difícil sair seus pedidos. Cachoeira diz que se ele ficar parado não acontece nada.

TELEFONE NOME DO ALVO

316010027445095 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X FERNANDINI-IO@@@ (PFX)

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

24/03/2011 09:59:20 24/03/2011 10:01:18 00:01:58

ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO

316010027445095 55-134-9303 316010027445095 R

RESUMO: Resumo - Carlinhos questiona Fernandinho sobre a Lívia (sobrinha do Dr. Deuselino da Polícia Federal) que ele havia pedido para ser nomeada no Gabinete de Fernandinho. Fernandinho diz que não recebeu esse pedido. Faz referências a outros pedidos semelhantes que atendeu. Pede para que ela o procure. Carlinhos passa o celular de Lívia e pede Fernandinho para nomeá-la com o salário de R\$ 1.500,00.

DIÁLOGO:

CARLINHOS: 6 FERNANDINHO, e a í? Aquela LÍVIA. que e u pedi, que é sobrinha do Dr. DEUSELINO... pedi pra você pôr lá no seu Gabinete. Você pós?

FERNANDINHO: LIVIA? Sobrinha de quem? Dr...

CARLINHOS: Dr. DEUSELINO.

FERNANDINHO: não, não pus não. Você me pediu mesmo? Certeza?

CARLINHOS: (incompreensível)

FERNANDINHO: hã? É, você pediu... a última que você me pediu foi a do PARAIBA. Você tem quer me mandar então aqui ela, ela vir aqui.

CARLINHOS: LIVIA. Não pedi não?

FERNANDINHO: não, tô falando sério, pediu não. A última foi do PARAIBA e eu ainda te falei ontem que não tinha jeito de entrar esse mês, só mês que vem porque ele me entregou um papelzinho depois daquele dia.

CARLINHOS: a nota o telefone de lá aí. É a sobrinha do Dr. DEUSELINO, DELEGADO DA POLICIA FEDERAL. 8200-2272.

FERNANDINHO: 8200-22...

CARLINHOS: ...72. Você põe ela aí pra mim? Põe um salário de 1.500.

FERNANDINHO: vou ligar pra ela aqui agora. Te retomo aí.

CARLINHOS: LIVIA, sobrinha do Dr. DEUSELINO. Então você liga pra ela, eu vou apagar ela aqui, lá bom?

FERNANDINHO: tá bom. Eu te ligo aí pra te falar.

(ENCERRADA)

TELEFONE NOME DO ALVO

316010027445095 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X FERNANDINHO@@@

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

18/04/2011 16:13:46 18/04/2011 16:14:34 00:00:48

ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO

316010027445095 55-134-9303 316010027445095 R

RESUMO

CARUNHOS pede para FERNANDINHO os dados de LÍVIA, a sobrinha de DEUSELINO.

DIÁLOGO

CARLINHOS: ô FERNANDINHO. aquela LIVIA ai, me dá o número dela ai, a LÍVIA, a sobrinha do, do DEUSELINO.

FERNANDINHO: vou te passar. Só um minuto que eu tô na Sessão aqui. Tem que ligar ali no meu gabinete. Já te ligo.

CARLINFIOS: e o CPF do DANILO. você tem também. E o CPF dela e o do DANILO.

FERNANDINHO: pois é, o CPF da minha e do DANILO. -

CARLINHOS: eu quero da, da LIVIA e do DANILO. A LÍVIA é aquela que eu te dei, sobrinha do DEUSELINO.

(ENCERRADA)

316010027445095 – 316010027448815 - 17/05/2011 3:55:40 PM -

CARLINHOS X ELIANE.

RESUMO: CARLINHOS solicita algo sobre RONALDO da Polícia Científica de ANÁPOLIS.

EGPX: ELIANE PINHEIRO

DIÁLOGO

ELIANE: alô?

CARLINHOS: ...inaudível... Oi ELIANE, pode falar?

ELIANE: posso. E aí tá tudo bem?

CARLINHOS: bom demais. Tem um pedido do do FERNANDINHO pro RONALDO CAETANO lá da polícia técnica científica de ANAPOLIS. A IRMÃ RITA também pediu, tá na mão do DANIEL lá. Como é que tá isso hein?

CONTINUA LIGAÇÃO SEGUINTE

316010027445095 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO - CARLINHOS X ELIANE
PINHEIRO(PLX)

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO
17/05/2011 15:56:26 17/05/2011 15:57:27 00:01:01
316010027445095 316010027448815 316010027448815 R

DIÁLOGO

ELIANE: diz pra mim o nome que eu vou atrás olhar pra você

CARLINHOS: RONALDO CAETANO DE MORAES, é indicação da irmã RITA, do FERNANDINHO, mas é que a diretora da polícia, REGIANE, que é diretora da Polícia Técnico-Científica é casada, com a mãe do DANIEL e tá obstaculando, entendeu?

ELIANE: Então eu vou passar por cima dele, eu vou levar direto pro GOVERNADOR, daí depois eu te falo

CARLINHOS: Esse nome aí tá? Fala com ele. Ele já autorizou o DANIEL a fazer o negócio. O DANIEL chamou ela para uma reunião e ela meteu o pau, Ela já foi colocada lá e ainda tá indicando a galera do interior também

ELIANE: Tá bom, pode deixar que eu te retorno.

CARLINHOS: Por favor, obrigado viu?

ELIANE: De nada, tchau. Encerrada.

316010027445095 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE
CARLO
CARLINHOS X ELIANE PINHEIRO.

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO
18/05/2011 15:13:45 18/05/2011 15:14:29 00:00:44
316010027445095 316010027448815

Resumo: Eliane diz que está com uma pessoa do Daniel Goulart e que cuida das nomeações e ela não tem nenhum ofício no nome daquela Pessoa. Carlinhos diz que o Fernandinho tem, e ele já protocolou.

DIÁLOGO

CARLINHOS: Oi

ELIANE: Boa tarde DOUTOR

CARLINHOS: Boa tarde secretária tudo bem?

ELIANE: Tudo bom e u tó aqui com uma pessoa lá do DANIEL GOULART que cuida lá daquelas nomeações e não tem nenhum ofício no nome daquela PESSOA e nem nada pedindo pra policia técnica lá de ANAPOLIS não

CARLINHOS: o FERNANDINHO tem. Ele já protocolou isso sim, no dele

ELIANE: ah você conhece o FERNANDINHO, eu vou pegar os dele agora, porque lá na coisa não foi nada pega lá os pedidos do FERNANDINHO pra mim, correndo, já te ligo aí então

CARLINHOS: Tá. então lá, brigado

ELIANE: beijo.

(ENCERRADA)

316010027445095 – 316010027448815 - 07/06/2011 11:51:09 AM -
CARLINHOS X ELIANE.

Resumo: Eliane avisa que saiu nomeação do JOSÉ ANTONIO DE BARROS FILHO, gerente do MEIO-AMBIENTE, e pode mandar ele tomar posse. Cachoeira agradece e pede a ela não esquecer de marcar o encontro com o cara da Câmara de Comércio BRASIL-CORÉIA, que vai trazer uma personalidade pra visitar os governos. O FERNANDINHO vai te passar por email.

EGPX: ELIANE PINHEIRO

DIÁLOGO

CARLINHOS:fala secretária.

ELIANE:CARLINHOS d om di a, saiu a quela nomeação do JOSÉ ANTONIO DE BARROS FILHO viu, gerente lá do MEIO-AMBIENTE pode mandar ele que pode tomar posse.

CARLINHOS:hã! excelente,obrigado viu.

ELIANE:fala pra ele procurar o CHICO LOBO lá tá.

CARLINHOS: ex celente, obrigado você aí , não o esquece de marcar hem !
aquele encontro com aquele, chegou o email para você, o WELINGTON não
te ligou ... o FERNANDINHO?

ELIANE: não

CARLINHOS: vou te passar aqui quem que é o pessoal que ta pedindo essa
audiência aí tá, o cara da Câmara de Comércio BRASIL-CORÉIA um cara
quente, ele vai trazer uma pessoa, uma personalidade pra visitar meus
governos, aí to passando por email, o FERNANDINHO vai te passar.

ELIANE: eu vou ligar pro FERNANDINHO então.

CARLINHOS: obrigado viu, tchau!

Carlinhos x Fernandinho

Telefone: 6293391661

Carlos Augusto de Almeida Ramos

Data: 12/07/2011 16:21:48

12/07/2011 16:25:41

Duração: 00:03:53

Fernandinho: Oi.

Carlinhos: Oi.

Fernandinho: To aqui no palácio.

Carlinhos: E ai você conseguiu os cargos, os seu saíram ?

Fernandinho: Sairam.

Carlinhos: Todos?

Fernandinho: A maioria. To fazendo uma trocas aqui que deu errado.

Carlinhos: Quantos?

Fernandinho: Ontem? Vinte e três.

Carlinhos: Vinte e três cargos Fernandinho?

Fernandinho: É.

Carlinhos: Puta que pariu uai! Depois vai reclamar de mim

Fernandinho: risos! Mais uns deu errado aqui porque tem que abraçar o povo nosso, não pode abraçar o povo do Wesley não. Vou dá tiro no pé.
(inaudível)

Carlinhos: Quem saiu aí?

Fernandinho: Saiu Roberta. Saiu a quele pessoal. Mais era tudo barato que ajudou na campanha só, cargo pequeno, de mil pra baixo. (inaudível)

Carlinhos: Hã?

Fernandinho: Só o da Roberta, só que ela tá viajando. Tem que esperar ela chegar

Carlinhos: O da Roberta é quanto? dois mil, né?

Fernandinho: Hã?

Carlinhos: A Roberta é dois mil né?

Fernandinho: O da Roberta foi mil e seiscentos se eu não me engano. O maior que tá aqui.

Carlinhos: Então tá. O Zé Paulo saiu também?

Fernandinho: O Zé Paulo saiu já falei com ele hoje.

Carlinhos: Tá beleza. Quem mais conhecido?

Fernandinho: Quem que eu vou te falar aqui... saiu os dois do Botina, do Coronel Paulo Inácio, do Frederico...

Carlinhos: Paulo Inácio pedindo trem pra você e você arrumando

Fernandinho: Botina, né! Botina.

Carlinhos: Foi ele que pediu ou o Botina.

Fernandinho: Hã?

Carlinhos: Ha nem! Não aquento vocês não. Ave Maria.

Fernandinho: risos!

Carlinhos: Põe aquele menino aí rapaz. Você vai fazer troca?

Fernandinho: Qual? tô fazendo aqui.

Carlinhos: Como é que ele chama rapaz? Aquele que jogou no A napolina. Jogava lá da chácara.

Fernandinho: O bolacha.

Carlinhos: Bolacha. Não arruma vai no Botina não. Botina fica pedindo emprego aí chega no Marconi ele fica igual um cordeirinho, atrás do Marconi. Não arruma bosta nenhuma.

Fernandinho: O do bolacha eu troquei ele. Coloquei ele num de novecentos e quarenta.

Carlinhos: Como é que é?

Fernandinho: O do Bolacha eu coloquei num cargo aqui de novecentos e quarenta.

Carlinhos: Ai isso arruma pra ele que é bom.

Fernandinho: É e u já arrumei, já coloquei aqui. Eu tirei. Do Wesley tinha saído seis. Eu tirei Quatro dele e fica só dois. (inaudível)

Carlinhos: Já tá bom demais.

Fernandinho: Tá passando de bom. Vou nem falar pra ele. Não, a mulher dele tá no meio, já tá bom demais.

Carlinhos: Isso.

Fernandinho: (inaudível) A mulher do Marcão do brejeiro vai continuar no DETRAN. Ai eu to vendo um aqui. Eu to ligando para o Wladimir pra vê como que tá (inaudível) lá.

Carlinhos: (inaudível).

Fernandinho: Vai sair. Então não precisa mexer não.

Carlinhos: Que dia que saiu esse seu?

Fernandinho: Saiu no diário oficial do dia seis que foi o grandão. O diário oficial que saiu na segunda.

Carlinhos: Tá vendo. Você tem moral demais no governo.

Fernandinho: risos! Então tá.

Carlinhos: (inaudível).

Fernandinho: hã?

Carlinhos: (inaudível) ficou muito feio pra você com o governador, ficou muito feio pra você. tava reclamando para o Botina hoje. Ele ligou para o Botina para reclamar. Ele te falou ou não?

Fernandinho: Não.

Carlinhos: Ele ligou para o Botina e falou Botina assim: "tava vendo ai ó tá metendo o pau ne mim ai ó agora ele não me liga para agradecer não, quer dizer é isso né, eu levei esse peso.

Fernandinho: Saiu na segunda. E tá faltando três nome ainda aqui.

Carlinhos: Tá faltando três e você tá rompido ainda com o Marconi.

Fernandinho: Tá faltando três e dois morreram nessa falta de tempo ai do coração porque não tinha dinheiro para pagar as conta, tava desempregado desde janeiro.

Carlinhos: O Botina tem quantos emprego desse ai que ele te pediu.

Fernandinho: Quem? O Botina? Tem três.

Carlinhos: Três do Botina! Quem que é? A mulher do Marcão...

Fernandinho: A mulher do Marcão, a do Paulo e da Candinha.

Carlinhos: Há nem! Rapaz, chega perto do Marconi, ele treme todo.

Fernandinho: Pois é tudo Botina.

Carlinhos: Fica arrumano esse povo ai tudo . Ele gosta de mim. Toda hora fica me ligando pra falar esse negócio de militar. Esse povo... Eu não aguento ele não.

Fernandinho: Risos! Tudo ele ai.

Carlinhos: Ou falando nisso liga lá naquele cara pra saber se ele foi removido aquele parente da menina lá.

Fernandinho: Há! Vou ver aqui agora. Já foi feito o pedido, tchau.

CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO - CARLINHOS X FERNANDINHO

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

12/07/2011 16:44:20 12/07/2011 16:44:57 00:00:37

RESUMO: CARLINHOS passou 03 nomes para FERNANDINHO trocar nas nomeações.

TELEFONE NOME DO ALVO

6278123409 GLEYB FERREIRA DA CRUZ - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

GUIDO X GLEYB - RENATA DI PINA@

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

18/08/2011 15:40:28 18/08/2011 15:41:08 00:00:40

ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO

6278123409 724000002952314 724000002952314 R

RESUMO

GUIDO diz que FERNANDINHO ligou e informa que ela está locada em Anápolis (na administração do Daia) e trabalhando em outro lugar. Diz que ligou lá e pos ela em contato pra ver o que eles resolvem. O FERNANDINHO deu o telefone do PAULINHO.

É relevante observar que algumas das pessoas que eram nomeadas por intermédio de Fernandinho e Carlos Cachoeira sequer precisavam desempenhar a função, ou seja, eram nomeadas, recebiam do erário Estadual ou Municipal e não estavam obrigadas a dar expediente na Administração Pública.

Exsurge, patente, nesse sentido, os prejuízos financeiros e morais experimentados pela Administração Pública Estadual (Goiás) e/ou Municipal (Câmara de Vereadores) e pela sociedade goiana.

Nesse sentido, reproduzimos o diálogo abaixo:

6293391661 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO - CARLINHOS X FERNANDINHO

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

05/07/201110:12:41 05/07/201110:14:38 00:01:57

RESUMO: emprego de R\$ 1.000 mas não precisa trabalhar.

DIÁLOGO

FERNANDINHO: Oi.

CARLINHOS: Uai, o CÃO foi ai pedir emprego pra TATI?

FERNANDINHO: U ai. el e qu e m e l igou ontem f alando q ue v ocê t inha conversado com ele, é com ela, ai hoje ela foi lá, "uai você tem que ligar pra

ele pra ver o que que ele me fala, porque eu conversei com ele ele não falou nada pra mim".

CARLINHOS: Não, tem jeito de pôr? Não né ? Tem lugar pra ela, não tem não, né?

FERNANDINHO: Uai, só se trocar, né?

CARLINHOS: Quem?

FERNANDINHO: A não ser, não, troca um dos que tão lá, mas daí é pouco, a não ser que, eu tô segurando o DANILO, lá, né? Se tirar o trem do DANILO ai tem jeito de pôr.

CARLINHOS: Não, pode tirar o DANILO e por ela então, pode tirar ele.

FERNANDINHO: Mas é mil bruto, só.

CARLINHOS: Não, mil e quinhentos tem que ser, né?

FERNANDINHO: Não, o dele não tem, o dele é mil bruto.

CARLINHOS: Não, mas com mil também ela não precisa trabalhar não, né?

FERNANDINHO: Não, precisa não, os outros também não vão.

CARLINHOS: Então tá, então fala pra ela, mil então.

(...)

CARLINHOS: (...) O PREFEITO tá intimidando os outros lá, nê ? Esse cara seus ai, lá comprado, esse o advogado.

FERNANDINHO: Não, o DOUTOR GLEITO é do FORUM aqui, é o DOUTOR GLEITON.

CARLINHOS: Não, eu falo é o advogado.

FERNANDINHO: WILIAN .

CARLINHOS: O a dvogado do P SDB é c omprado pel o pr efeito, porque

FERNANDINHO: É o DOUTRO WILIAN aqui né?

CARLINHOS: Porque ele permitir que o P REFEITO f ique i ntimidando a s testemunhas.

FERNANDINHO: É verdade, ou que vergonha, acabei de c onversar com a menina aqui, o PREFEITO lá dentro da sala, rapaz .

(...)

(ENCERRADA)

A dupla negociava, inclusive, nomeações de parentes de Deputado Federal:

TELEFONE NOME DO ALVO

316010027445095 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE
CARW

CARLINHOS X FERNANDINHO

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO - 31/03/2011 19:09:40

31/03/2011 316010027445095 55-134-9303 316010027445095 R

RESUMO: FERNANDINHO diz que a filha do Deputado Federal
LEONARDO VILELA quer arrumar um cargo pra sua filha.

TELEFONE NOME DO ALVO

316010027445095 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE
CARLO

CARLINHOS X FERNANDINHO

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

01/04/2011 19:16:27 01/04/2011 19:17:45 00:01:18

316010027445095 55-134-9303 316010027445095

RESUMO: CARLINHOS pergunta se FERNANDINHO falou com
LEONARDO VILELA. Conversam sobre nomeação de alguém.
CARLINHOS diz que WLADIMIR vai procura-lo para resolver.

3. Defesa dos interesses econômicos da ORGCRIM

E os interesses econômicos da empresa Delta não passavam ao largo das preocupações de Fernandinho. Nas conversas seguintes, são tratados os assuntos relativos a contratos/licitações onde a Delta foi a vencedora e até mesmo processos judiciais que pudessem repercutir, positiva ou negativamente nos negócios da quadrilha.

316010027445095 - 55-134-9303 - 01/04/2011 9:59:51 AM - CARLINHOS X FERNANDINHO.

Conteúdo: Falam de licitação para asfaltamento, "tapa buraco", no valor de R\$ 11.000.000,00 que a Delta ganhou. Outra empresa ganhou liminar para abertura da proposta da Delta.

DIÁLOGO

CARLINHOS: Oi!

FERNANDINHO: A DELTA ganhou o asfalto viu? Também.

CARLINHOS: Mas o tapa buraco né?

FERNANDINHO: É de onze milhões e um pouquinho. Essa que .. hoje cedo que ele falou que a SEM ia ganhar você lembra? Que o CLODOVIL falou pra você?

CARLINHOS: Lembra uai! Eu te falei aquele dia ... é uma tal de "E" num sei o que. Comentei com você, é aquele lá num é? de ontem? abriu ontem?

FERNANDINHO: É abriu hoje cedo, hoje cedo parece o nze mil e um pouquinho. Agora o seguinte ... ontem a noite ganhou uma liminar, ai parece que o Oficial lá mandou a brir a proposta da DELTA, CARLINHOS: Nossa Senhora! Eu vou olhar aqui os comentário e te falo.

(ENCERRADA)

Carlinhos x Fernandinho

316010027445095 - 724000001411750 - 12/04/2011 12: 05:43 PM - CARLINHOS X FERNANDINHO.

Resumo: Conteúdo: Falam de negócio do "Amilton" de valor alto em Brasília.

316010027445095 - 55-134-9303 - 13/04/2011 8:56:35 PM CARLINHOS X FERNANDINHO.

Resumo: Fernandinho fala que o processo judicial foi retirado de pauta. Afirma que está no Ministério Público de Anápolis.

316010027445095 - 724000001411750 - 14/04/2011 1: 51:51 PM
CARLINHOS X FERNANDINHO.

Resumo: Falam rapidamente de um projeto que beneficia CELG.

4. Cachoeira pautava o Mandato de Fernandinho

No diálogo abaixo, há clara demonstração de como Carlos Cachoeira pautava o mandato parlamentar de seu sobrinho na Câmara de Vereadores de Anápolis. Com efeito, a pedido de Cachoeira, Fernandinho apresentará Projeto de Lei prevendo que caminhões com placa de Curitiba (PR) sejam impedidos de trabalhar em Anápolis.

Ora, conquanto se possa entender em um primeiro momento que a proposta beneficiaria os interesses financeiros do Município de Anápolis, o que efetivamente divisava o chefe da Organização Criminosa era impedir que os caminhões provenientes da Região Sul (da empresa Gabardo, por exemplo) não pudessem circular em Anápolis, tentando inviabilizar, dessa forma, a instalação da empresa no Distrito Agro Industrial de Anápolis – DAIA.

316010027445095 - 55-134-9303 - 15/04/2011 4:30:37 PM CARLINHOS
X FERNANDINHO.

Resumo: Falam sobre lei municipal que obrigam carros de locadoras a terem placas de ANAPOLIS. Carlinhos fala de proposta legislativa para Fernandinho e diz que Santana apresentará. A proposição prevê que caminhões com placa de Curitiba sejam impedidos de trabalhar em Anápolis, pois tem o benefício do IPVA. Fernandinho diz que já elaborou a proposta e que todos os caminhões de fora serão impedidos.

Observa-se, na conversa abaixo, que Cachoeira recompensava Fernandinho direta e indiretamente pelos serviços que prestava em Anápolis para

assegurar o êxito e a continuidade das atividades criminosas de seu tio. Com efeito, uma secretária de Fernando Cunha também foi presenteada com uma viagem para Las Vegas (EUA):

316010027445095 - 162-33704-10 - 21/04/2011 8:21:30 PM CARLINHOS X JÚLIO(USA).

Resumo: Carlinhos pede para Júlio que leve o pessoal (Eliane Pinheiro, secretária de Marconi, o Prefeito de Águas Lindas e sua esposa e a secretária do Fernando Cunha) para Las Vegas.

Há razões suficientes para se suspeitar que as viagens que Fernando Cunha fazia com frequência aos EUA também eram subsidiadas por Carlos Cachoeira, o que poderá ser melhor aprofundado com a continuidade das investigações. Ademais, suas campanhas eram patrocinadas pelo tio Cachoeira.

TELEFONE NOME DO ALVO

6293391661 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X FERNANDINHO@

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

28/07/2011 14:54:24 28/07/2011 14:55:11 00:00:47

ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO A

RESUMO

Discussão sobre solicitação não atendida de CARLINHOS. CARLINHOS reclama que na campanha FERNANDINHO lhe pede dinheiro.

Como já afirmamos, Carlos Cachoeira fazia do mandato parlamentar de Fernando Cunha uma extensão de seu escritório em Anápolis, de modo que o

mencionado E dil ficava grande parte de seu tempo atendendo aos comandos e às ordens do tio mafioso.

28/07/2011 – 11:02:39 AM Carlinhos x Wladimir

Resumo: Carlinhos pergunta sobre o policial que é personal training. Wladimir diz que o Cândido, que é do palácio, tem que solicitar a disposição dele. Carlinhos diz que primeiro tem de transferi-lo para Goiânia, que o Fernando Cunha já tinha pedido.

Para comprovar em definitivo que o Vereador Fernando Cunha fazia do exercício da função parlamentar um dos tentáculos à disposição dos interesses criminosos da quadrilha chefiada por seu tio Cachoeira, transcrevemos a conversa a seguir, em que Cachoeira cobra do Vereador a elaboração de vários Projetos de Lei que interessam aos desígnios políticos e econômicos da Organização Criminosa:

6293391661 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO
[INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO
CARLINHOS X FERNANDINHO

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO
29/06/2011 15:41:10 29/06/2011 15:44:27 00:03:17

RESUMO: CARLINHOS diz que FERNANDINHO tem que fazer uma série de leis que ele pediu.

Por derradeiro, demonstrando uma verdadeira simbiose de interesses, Carlos Cachoeira usava o jornal de sua propriedade (administrado por Carlos Antônio Nogueira, o "Botina") para promover a defesa política de Fernandinho da Cunha, eventualmente atacado por adversários políticos:

316010027445095 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO - CARLINHOS X FERNANDINHO

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

25/03/2011 09:31:07 25/03/2011 09:33:21 00:02:14

316010027445095 72400000[411750 724000001411750.

RESUMO: Carlinhos chama Fernandinho para ir a TV. Carlinhos pede pra chamar o Botina e o Wesley Silva. Fala que a menina deu uma declaração e falou de Fernandinho.

6293391661 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO - CARLINHOS X BOTINA

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

29/04/2011 10:47:11 29/04/2011 10:48:41 00:01:30

RESUMO: BOTINA pede orientação sobre reportagem no jornal relacionado a problemas entre FERNANDINHO e a PREFEITURA de ANÁPOLIS.

Eis, em síntese, e sem prejuízo do aprofundamento das investigações, o retrato de um mandato e de um Parlamentar municipal capitulado, em grande parte, aos interesses e desígnios da Organização Criminosa chefiada por Carlos Cachoeira.

Com efeito, os diálogos destacados demonstram que Fernando Cunha, eleito para o Parlamento Municipal com a missão primeira de fazer a defesa da sociedade Anapolina, desvirtuou sua atuação, maculou o exercício da relevante missão que lhe conferiu a sociedade de Anápolis e fez da função parlamentar um caminho para a realização e a continuidade dos objetivos traçados pela quadrilha de Carlos Cachoeira.

Nessa quadra, as provas produzidas pela Polícia Federal e aprofundadas por essa CPMI revelam que o Vereador Fernando de Almeida Cunha deu azo à prática de vários delitos tipificados no Código Penal e na legislação especial, sobre os quais se passa a discorrer brevemente.

Com efeito, ao aderir de forma livre e consciente à Organização Criminosa comandada por Carlos Cachoeira, executando tarefas específicas e previamente articuladas com o chefe do grupo mafioso, o Vereador Fernandinho incorreu nas penas do delito tipificado no art. 288 do Código Penal (quadrilha ou bando).

Nessa mesma toada, ao desenvolver várias ações em parceria com Carlos Cachoeira e seu grupo com vistas a viabilizar os interesses privados da Organização Criminosa perante a Administração Pública (Gabardo x Delta), inclusive, negociando a propositura de Projeto de Lei que prejudicaria uma empresa privada que estava contrariando os interesses econômicos da quadrilha, Fernandinho incorreu nas penas do art. 321 do Código Penal (Advocacia Administrativa).

Conclui-se, ainda, que o Vereador Fernandinho incorreu na prática do crime de responsabilidade, por ter dado azo às condutas descritas no art. 4º do Decreto-Lei nº 201/67:

“(…)

Art. 4º São infrações político-administrativas dos Prefeitos Municipais sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato:

.....

VII - Praticar, contra expressa disposição de lei, ato de sua competência ou emitir-se na sua prática;

VIII - Omitir-se ou negligenciar na defesa de bens, rendas, direitos ou interesses do Município sujeito à administração da Prefeitura;

X - Proceder de modo incompatível com a dignidade e o decoro do cargo.

(…)”

Ademais, é inconteste que a adesão do Sr. Fernando de Almeida Cunha aos objetivos da Organização Criminosa, colocando a função legislativa à mercê dos interesses do grupo comandado por Carlos Cachoeira, feriu os mais sagrados princípios constitucionais norteadores da Administração Pública, dentre os quais, os da honestidade, da moralidade e da eficiência, sem menoscabo de outros, como os da legalidade, razoabilidade, finalidade e lealdade às instituições, dando ensejo, também, à conduta valorada no artigo 11 da Lei de Improbidade Administrativa.

Fernando de Almeida Cunha deverá ser processado por Ato de Improbidade Administrativa não só por ter violado a dignidade do cargo e da função política para a qual foi eleito, como também por ter desonrado, afrontado de modo infamante todas as cidadãs e cidadãos do Município de Anápolis.

5. Recomendações

Assim, forte em tudo quanto já apurado acerca da adesão do Sr. Fernando de Almeida Cunha à Organização Criminosa investigada por essa Comissão Mista Parlamentar de Inquérito e de sua intensa e relevante participação e colaboração com o grupo, INDICIAMOS o referido Vereador como incurso nas penas dos artigos 288 (quadrilha) e 321 (advocacia administrativa) do Código Penal, bem como nas penas do art. 4º do Decreto-Lei nº 201, de 1967.

Recomendamos também ao Ministério Público do Estado de Goiás a propositura de Ação Civil Pública por Improbidade Administrativa em desfavor do investigado Fernando da Almeida Cunha.

Por fim e na esteira do que vem decidindo os Juízes e Tribunais pátrios, notadamente em casos de organizações criminosas constituídas com o objetivo de lesar e abalar as estruturas estatais sugiro que nos próprios autos da Ação de Improbidade ou em ação específica, os dignos representantes do *Parquet* Federal ou Estadual, conforme o caso, busquem a responsabilidade da Sr. Santana da Silva Gomes e de

outros integrantes do grupo criminoso, em sede de danos morais coletivos, em face dos prejuízos e abalos causados em toda a sociedade pela organização.

7. Das vinculações com integrantes do Poder Judiciário Federal.

7.1. Júlio Cesar Cardoso de Brito – Individualização da Conduta

(...)

Art. 1º O exercício da magistratura exige conduta compatível com os preceitos deste Código e do Estatuto da Magistratura, norteando-se pelos princípios da independência, da imparcialidade, do conhecimento e capacitação, da cortesia, da transparência, do segredo profissional, da prudência, da diligência, da integridade profissional e pessoal, da dignidade, da honra e do decoro.

Art. 2º Ao magistrado impõe-se primar pelo respeito à Constituição da República e às leis do País, buscando o fortalecimento das instituições e a plena realização dos valores democráticos.

CAPÍTULO II

INDEPENDÊNCIA

Art. 4º Exige-se do magistrado que seja eticamente independente e que não interfira, de qualquer modo, na atuação jurisdicional de outro colega, exceto em respeito às normas legais.

Art. 5º Impõe-se ao magistrado pautar-se no desempenho de suas atividades sem receber indevidas influências externas e estranhas à justa convicção que deve formar para a solução dos casos que lhe sejam submetidos.

Art. 6º É dever do magistrado denunciar qualquer interferência que vise a limitar sua independência.

CAPÍTULO V

INTEGRIDADE PESSOAL E PROFISSIONAL

Art. 15. A integridade de conduta do magistrado fora do âmbito estrito da atividade jurisdicional contribui para uma fundada confiança dos cidadãos na judicatura.

Art. 16. O magistrado deve comportar-se na vida privada de modo a dignificar a função, cõscio de que o exercício da atividade jurisdicional impõe restrições e exigências pessoais distintas das acometidas aos cidadãos em geral.

Art. 17. É dever do magistrado recusar benefícios ou vantagens de ente público, de empresa privada ou de pessoa física que possam comprometer sua independência funcional.

Art. 18. Ao magistrado é vedado usar para fins privados, sem autorização, os bens públicos ou os meios disponibilizados para o exercício de suas funções.

Art. 19. Cumpre ao magistrado adotar as medidas necessárias para evitar que possa surgir qualquer dúvida razoável sobre a legitimidade de suas receitas e de sua situação econômico-patrimonial”.

(CÓDIGO DE ÉTICA DA MAGISTRATURA NACIONAL - Aprovado na 68ª Sessão Ordinária do Conselho Nacional de Justiça, do dia 06 de agosto de 2008, nos autos do Processo nº 200820000007337)

“O juiz deve ser honesto. Jamais o dinheiro pode poluir suas mãos e destruir seu conceito. O juiz desonesto prostitui seu nome e compromete o respeito devido ao conjunto dos magistrados. Peço perdão às pobres prostitutas por usar o verbo prostituir, numa hipótese como esta”.

(João Baptista Herkenhoff é livre-docente da Universidade Federal do Espírito Santo, professor de mestrado em Direito e escritor - Revista Consultor Jurídico, 6 de março de 2010)

JULIO CESAR CARDOSO DE BRITO é Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (GO), ocupando vaga decorrente do quinto constitucional dos advogados desde outubro de 2008.

Foi advogado, assessor jurídico da Secretaria de Governo e Assuntos Institucionais do Estado de Goiás, assessor jurídico da Câmara Municipal de Goiânia (GO) e Procurador do Município de Goiânia.

Os cargos ocupados pelo Desembargador na estrutura administrativa do Estado de Goiás e principalmente na Câmara Municipal - onde integrantes do referido Poder Legislativo estavam ou estão alinhados com a Organização Criminosa há bastante tempo -, certamente contribuíram para que já na condição de Magistrado Júlio Cesar fosse procurado pelos antigos conhecidos e convencido, mediante retribuição econômica, a colaborar com a quadrilha.

Com efeito, para assegurar o êxito, a continuidade e a permanência da Organização e a defesa dos interesses de seus pares e objetivos, era fundamental que o grupo mafioso contasse também com algum respaldo junto ao Poder Judiciário.

Essas investigações indicam que houve várias tentativas dos integrantes da ORGCRIM em abrir caminho junto a Magistrados e Desembargadores do Judiciário Estadual Goiano que pudessem atender aos desejos e postulados da ORGCRIM chefiada por Carlos Cachoeira. Felizmente, para o Estado de Goiás e para toda a sociedade brasileira, foram balda das todas essas investidas que visavam macular a magistratura estadual goiana.

Debaldes os ataques ao Judiciário Estadual Goiano, o mesmo não se pode dizer da conduta do Desembargador da Magistratura Trabalhista Júlio Cesar, que afrontando a dignidade do cargo para o qual fora alçado por seus pares Advogados, aderiu aos desideratos púrios da ORGCRIM e menoscabou, de modo afrontoso, a ética e a moral da Magistratura trabalhista.

Não se atreve o douto Desembargador para os ensinamentos de Eduardo Couture que ao tratar da ética e deontologia da Magistratura, afirmou:

O juiz é uma partícula de substância humana que vive e se move dentro do Direito; e se essa partícula de substância humana tem dignidade e hierarquia espiritual, o Direito terá dignidade e hierarquia espiritual. Porém, se o juiz, como homem, cede ante suas debilidades, o Direito cederá em sua última e definitiva revelação. (...) Da dignidade do juiz depende a dignidade do Direito. O Direito valerá, em um país e num momento histórico determinado, o que valem os juízes como homens.

Com efeito, as investigações realizadas pela Polícia Federal, notadamente as interceptações telefônicas e a apreensões de equipamentos e documentos em relação a vários integrantes da Organização Criminosa, revelaram com riqueza de detalhes que esse Magistrado Trabalhista era o representante do grupo criminoso dentro do Poder Judiciário Trabalhista.

E em razão das provas coletadas na operação policial, o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Estado de Goiás) – TRT-18, atendendo aos pedidos do Ministério Público do Trabalho e do Sindicato dos Servidores da Justiça do Trabalho, instaurou sindicância investigativa em face do Magistrado Júlio Cesar, que concluiu pela instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 119-18.2012.5.18.0000, que ainda está em andamento.

Por sua vez, o relatório complementar confeccionado pela Polícia Federal e o PAD instaurado pelo TRT-18, delineiam com variadas nuances a estreita ligação do Desembargador Júlio Cesar com a ORGCRIM chefiada por Carlos Cachoeira, principalmente com o estafeta Gleyb Ferreira da Cruz, o irmão de Carlos Cachoeira, Marco Antonio de Almeida Ramos (vulgo Marquinhos Cachoeira – irmão de Carlos Cachoeira) e o Delegado de Polícia Federal, Deuselino Valadares dos Santos.

As relações são íntimas e compreenderam vários encontros sociais, pagamentos de viagens, instruções jurídicas de processos judiciais, facilitação de aquisição de veículos e atendimento recíproco de interesses.

Exatamente como em outras situações envolvendo agentes públicos e políticos objeto de nossa investigação, havia uma verdadeira parceria entre o Magistrado e os integrantes da ORGCRIM. Se de um lado Júlio Cesar busca atender aos pleitos dos integrantes da quadrilha no Judiciário Trabalhista, de outro ele era compensando com presentes e benesses diversas e ilícitas, maculando, como dito, a liturgia do cargo de Desembargador para a satisfação dos interesses do grupo criminoso.

As investigações indicaram ainda, que o Desembargador Júlio Cesar mantinha um convívio social significativo com vários membros da ORGCRIM, o que mostrava a proximidade entre o Magistrado e o grupo chefiado por Carlos Cachoeira.

Revelador dessa realidade é o diálogo do 29 de abril de 2011, onde Júlio César está em um bar em Goiânia juntamente com Gleyb Ferreira (um dos mais ativos integrantes da ORGCRIM) e o Ministro do Tribunal Superior do Trabalho – TST Guilherme Caputo.

6278123409 – 278123409 - 29/04/2011 16:58:40 - GLEYB X DEMOSTENES.

Resumo: Estão no Troia com Guilherme Caputo Bastos, Julio Cesar filho.

E a afinidade entre o Desembargador e os integrantes da organização criminosa era tão intensa, que Carlos Cachoeira faz questão de lembrar junto a então Chefe de Gabinete do Governador, que este (Governador Marconi Perillo) havia prometido uma medalha para o Juiz Trabalhista, muito embora, conforme consta no bojo do PAD do TRT-18, a honraria não tenha sido efetivada. Nesse sentido, os diálogos abaixo:

316010027445095 - 316010027448815 - 19/05/2011 9:48:43 PM - CARLINHOS X ELIANE PINHEIRO.

RESUMO

EGPX: ELIANE PINHEIRO

MCPX: MARCONI PERILLO

JCBX: JULIO CESAR CARDOSO DE BRITO

DIÁLOGO

CARLINHO: oi

ELIANE PINHEIRO: oi CHEFE

CARLINHO: doutora ELIANE, estou indo para os ESTADOS UNIDOS, o que você quer que eu trago para você

ELIANE PINHEIRO: não fala assim não, que eu peço.

CARLINHO: fala aí. To perguntando uaí!

ELIANE PINHEIRO: que dia que você vai? Vai hoje?

CARLINHO: faz o seguinte eu vou tar lá sábado, domingo, segunda e terça, aí você me liga.

ELIANE PINHEIRO: então tá, vai com Deus, eu vou pensar aqui e te ligo.

CARLINHO: não sendo, geladeira, fogão, essas coisas, sofá ...

ELIANE PINHEIRO: tá bom, não vou abusar, não vou pedir isso não, tá eu vou pensar aqui, um bem especial, igual o que você trouxe prá mim dá outra vez, eu te ligo.

CARLINHO: deixa e u te falar o M ARCONI prometeu uma medalha para o DESEMBARGADOR JÚLIO CESAR, aqu ela l á d e Goias V elho a nota o telefone dele uaí.

ELIANE PINHEIRO: eu tenho o telefone do JÚLIO e o WLADIMIR ja falou pra mim, vou vigiar, essa medalha é em JULHO, né

CARLINHO: então liga no celular dele aqui, fala com ele.

ELIANE PINHEIRO: tá vou ligar.

CARLINHO: tá tchau

ELIANE PINHEIRO: tá um beijo.

316010027445095 – 316010027448815 - 19/05/2011 9:52:25 PM -
CARLINHOS X ELIANE PINHEIRO.

RESUMO

EGPX: ELIANE PINHEIRO

JCBX: JULIO CESAR CARDOSO DE BRITO

DIÁLOGO

CARLINHOS: e aí ELIANE, ligou lá.

ELIANE: oi?

CARLINHOS: ligou para ele?

ELIANE: não, ainda não, to em outra ligação. Já vou ligar ta?

CARLINHOS: ok

ELIANE: ta beijo.

Qual o sentido de prestar tamanha honraria ao Desembargador Júlio Cesar? Seriam os excelentes serviços prestados à ORGCRIM comandada por Carlos Cachoeira? Felizmente, para a reafirmação ética da Magistratura nacional, a mencionada premiação não se concretizou, como informado acima.

O fato é que a relação de amizade íntima entre o Magistrado e os integrantes da ORGCRIM era contínua e profícua, sendo constantemente alimentada por troca de favores e gentilezas entre os diversos envolvidos.

É o que se verifica nos diálogos ocorridos no dia 18 de junho de 2011, onde o Desembargador Júlio Cesar tomou em prestado um carro importado pertencente a Marquinhos Cachoeira e ligou para um dos seus principais interlocutores no grupo criminoso (Gleyb Ferreira), para providenciar a devolução do veículo:

6292085336 – 292085336 - 18/06/2011 09:24:26 - GLEYB X JULIO CESAR

Resumo: JULIO CESAR que entregar o carro (pertencente a MARCOS) para GLEYB.

Diálogo:

(...)

JÚLIO CÉSAR: (...) e quero é alguém buscar esse carro aqui pra levar embora.

GLEYB: Mas já?

(...) ENCERRADA.

6292085336 – 6292085336 -18/06/2011 10:17:37 - GLEYB X JULIO CESAR

Resumo: GLEYB informa a JULIO que o JÚNIOR vai buscar o carro (MERCEDES que pertence ao MARCOS), JULIO CESAR informa GLEYB que saiu no carro.

6278123409 – 6278123409 – 24009002805484 - 18/06/2011 15:21:35 -

JÚNIOR X GLEYB

RESUMO: JÚNIOR diz que está indo pegar o carro. GLEYB diz que a chave está na portaria com o nome de JÚNIOR.

6278123409 – 6278123409 – 24009002805484 - 18/06/2011 16:10:05 -
GLEYB X JUNIOR

Resumo: Guardar o carro na casa do MARCOS (cond. fechado Anápolis).

O que explicaria um Magistrado Federal pedir emprestado um carro importado do ir mão do chefe da ORGCRIM, senão a íntima vinculação que mantinha com os integrantes da quadrilha desvendada através do belo trabalho desenvolvido pela Polícia Federal e aprofundado por essa CPMI?

Júlio Cesar, como dito, utilizava a função pública para beneficiar com decisões diretas ou mediante influência e gestões sobre colegas e outras Instituições, ações e demandas de interesse dos integrantes da organização mafiosa. Em contrapartida, recebia mimos e agrados diversos, como se viu acima. Era essa a realidade que norteava a parceria entre o Magistrado Trabalhista e a quadrilha.

Mas não era suficiente usufruir de um carro importado por apenas alguns dias. O Magistrado queria uma maior e melhor retribuição pelos serviços prestados ao grupo Cachoeira.

Nessa perspectiva, verificamos que nos meses de novembro de 2011 a janeiro de 2012, Gleyb e Julio Cesar trocaram várias mensagens sobre a aquisição de um veículo.

Infere-se dos diálogos que o Magistrado pretendia um carro novo e estava em dúvida sobre a aquisição de uma Mitsubishi/Pajero Dakar ou um Toyota/SW4 mas, por fim, escolheu uma Mercedes-Benz E 350. É o que se vê nas mensagens dos celulares utilizados por Gleyb (objeto do Relatório da Polícia Federal – Operação Monte Carlo – IPL nº 089/2011 – SR/DF – Auto de Apreensão nº s/n 2012 – item (08, 04, 17 e 18):

97	To: +556299638633 <small>(Desconhecido)</small>	20/06/2011 23:54:10(UTC+0)	Sent	Olá não está soltando nenhum concessão nova estará vigiando. Estágio a caminho. Alenação do seu carro já liberado online
116	From: +556299638633 <small>(Desconhecido)</small>	20/06/2011 23:55:24(UTC+0)	Read	ok

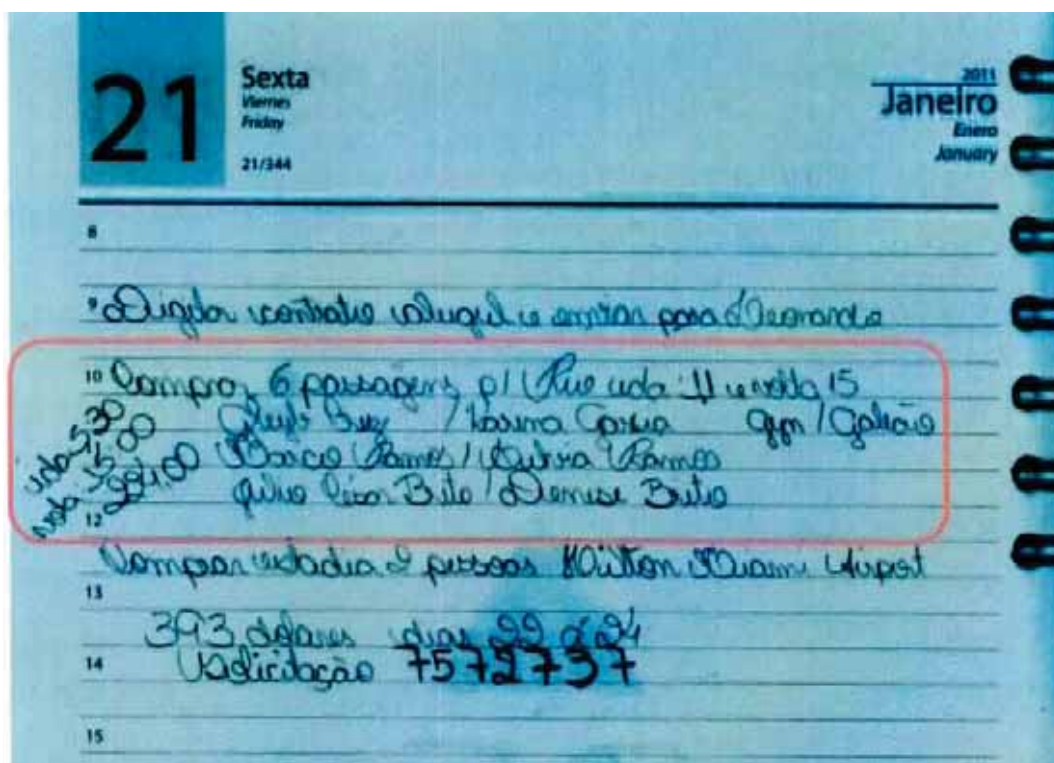
1577	From: +556299638633 <i>Carlos Cachoeira - Julio</i>	29/11/2011 11:27:54(UTC+0)	Read	Olhou o carro?
1633	From: +556299638633 <i>Carlos Cachoeira - Julio</i>	01/12/2011 17:37:34(UTC+0)	Read	Quero falar a sobre o carro
1454	To: (062) 9963-8633 <i>Carlos Cachoeira - Julio</i>	01/12/2011 17:38:34(UTC+0)	Sent	Certo
1642	From: +556299638633 <i>Carlos Cachoeira - Julio</i>	02/12/2011 13:48:49(UTC+0)	Read	Je escolhi. Pajero dakar Prata rodio. Linda. Linda.
1466	To: (062) 9963-8633 <i>Carlos Cachoeira - Julio</i>	02/12/2011 13:49:45(UTC+0)	Sent	Otima escolha
1643	From: +556299638633 <i>Carlos Cachoeira - Julio</i>	02/12/2011 13:52:12(UTC+0)	Read	Agora so depende do chefe
1969	From: +556299638633 <i>Carlos Cachoeira - Julio</i>	27/12/2011 16:31:15(UTC+0)	Read	Estou vendo diversas reclamacoes motor L 200. Vamos mudar programacao?
1991	From: +556299638633 <i>Carlos Cachoeira - Julio</i>	28/12/2011 20:47:12(UTC+0)	Read	See you tomorrow morning. I have three options of cars. And i need your opinion.
1734	To: (062) 9963-8633 <i>Carlos Cachoeira - Julio</i>	28/12/2011 21:00:13(UTC+0)	Sent	Ok
1992	From: +556299638633 <i>Carlos Cachoeira - Julio</i>	28/12/2011 21:01:16(UTC+0)	Read	Great
2161	From: +556299638633 <i>Carlos Cachoeira - Julio</i>	07/01/2012 22:16:43(UTC+0)	Read	Irmão Agora e SW4.
1842	To: (062) 9963-8633 <i>Carlos Cachoeira - Julio</i>	07/01/2012 22:43:32(UTC+0)	Sent	Ok essa e boa estou em palmas
2162	From: +556299638633 <i>Carlos Cachoeira - Julio</i>	08/01/2012 18:24:51(UTC+0)	Read	Mudei E 350.
1866	To: (062) 9963-8633 <i>Carlos Cachoeira - Julio</i>	08/01/2012 20:27:14(UTC+0)	Sent	Hehe linda

Chama bas tante at enção o s seguinte f ato: no dia 02 /12/2011, J úlio C esar escreveu para G leyb dizendo que escolheu o veículo P ajero D akar. G leyb respondeu “ótima escolha” e J ulio C ésar retrucou “agora só depende do c hefe”, denotando que a ORGCRIM (Carlos Cachoeira) iria adquirir o veículo para Júlio Cesar.

A a quisição do veículo e a or igem dos r recursos utilizados para a a c ompra deverão s er obj eto de um a a nálise m ais aprofundada através da continuidade d as investigações no foro competente.

Noutro giro, a ORGCRIM também proporcionava outras be nefices ao Desembargador, de modo que o Magistrado ficasse totalmente entregue aos objetivos e desígnios da quadrilha.

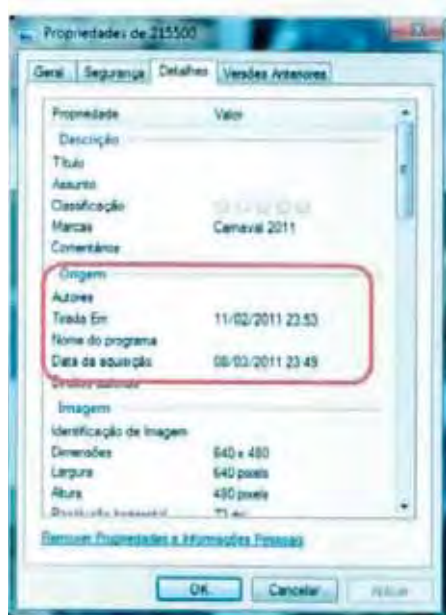
Da análise do caderno apreendido em posse de Gleyb, identifica-se uma viagem realizada para o Rio de Janeiro, em que o Desembargador foi acompanhado de Gleyb Ferreira (um dos mais influentes e atuantes membros da ORGCRIM) e Marquinhos Cachoeira, com as respectivas esposas. Na agenda apreendida pela Polícia Federal, consta a seguinte anotação efetuada na página “21 de janeiro”: “comprar 6 passagens p/ Rio ida 11 e volta 15 Gleyb Cruz/Karina Garcia Marco Ramos/ Liv ia Ramos Julio Cesar Brito/Denise Brito gym/Galeão ida 5:30 volta 15:00 224,00”:



Na máquina fotográfica, igualmente apreendida em poder de Gleyb, há 02 (duas) fotos em que nitidamente os três casais aparecerem se divertindo em um restaurante/bar na beira da praia. Colaciona-se a seguinte foto, em que aparecem, no lado esquerdo, o Desembargador, Marquinhos Cachoeira e Gleyb Ferreira:



Sem surpresas, as informações contidas nos arquivos digitais denunciam que as fotografias foram tiradas entre os dias 11 e 14 de fevereiro de 2011, período justamente compreendido na anotação descrita no caderno apreendido:



Veja-se que em troca de decisões judiciais ou interações em decisões judiciais e até mesmo em ações adotadas pelo Ministério Público do Trabalho, sempre previamente articuladas com os integrantes da ORGCRIM, o Desembargador Júlio Cesar era contemplado com empréstimos de carros importados, viagens totalmente custeadas pela quadrilha e sequer a própria compra de um veículo importado com recursos do grupo empresarial criminoso.

O que se vê, portanto, é uma magistratura prostrada e entregue ao comando do grupo criminoso. Nessa mesma toada, também há indícios de viagem realizada para Miami/EUA em que o grupo criminoso teria patrocinado mais uma vez o Desembargador e sua família.

A Polícia Federal apreendeu os celulares que estavam em poder de Gleyb Ferreira e deles se abstrai um ajuste, entre os 08, 11 e 16 de setembro de 2011, para uma viagem do Desembargador a Miami:

651	From: +556299638633 Desembargador Julio*	08/09/2011 22:57:01(UTC+0)	Read	25 setembro/25 outubro
-----	---------------------------------------------	----------------------------	------	------------------------

545	To: +556299638633 Desembargador Julio*	08/09/2011 22:57:23(UTC+0)	Sent	Ok miami
668	From: +556299638633 Desembargador Julio*	11/09/2011 17:48:09(UTC+0)	Read	Agenda miami?
560	To: +556299638633 Desembargador Julio*	11/09/2011 17:48:36(UTC+0)	Sent	Está decidindo os dias
669	From: +556299638633 Desembargador Julio*	11/09/2011 18:17:45(UTC+0)	Read	ok

721	From: +556299638633 Desembargador Julio*	16/09/2011 14:05:21(UTC+0)	Read	Preciso fazer agenda no tr. Já agendou miami? E as camisas e o royal?
821	To: +556299638633 Desembargador Julio*	16/09/2011 14:06:18(UTC+0)	Sent	Vou verificar ta de volta
722	From: +556299638633 Desembargador Julio*	16/09/2011 14:07:13(UTC+0)	Read	Saindo de bab

Ainda em relação a favores turísticos, entre os dias 18 de junho e 04 de julho de 2011, Gleyb Ferreira e o Magistrado acertaram uma viagem a Buenos Aires, com indicações de que, pelo menos, parte das despesas foram pagas pela ORGCRIM.

No dia 22 de junho de 2011, Gleyb Ferreira convidou o Desembargador para uma viagem a Buenos Aires:

6278123409 – 6278123409 - 22/06/2011 07 :54:29 - GLEYB X JULIO CESAR(TRT

Resumo: GLEYB convida JULIO com a esposa para viajarem para Buenos Aires com MARCOS. Passeio pago por GLEYB.

Diálogo:

Gleyb – Alô, bom dia.

Julio Cesar – Tá na academia, companheiro?

Gleyb – Tamo em Brasília, companheiro.

Julio Cesar – Ah, tá na estrada.

Gleyb – Não já cheguei aqui. Vim era quatro horas.

Julio Cesar – Eu tava pra lá ontem

Gleyb – Ah é? E ntão, depois lembrei e até brinquei com nosso amigo, falei (incompreensível) que ele esqueceu da gente (risos). Tão bão?

Julio Cesar – Graças a Deus, bem. Como é que é esse negócio aí que cê falou? Da viagem?

Gleyb – É... passeiozinho, ir quarta-feira que vem, voltar no sábado.

Julio Cesar – Quem tá indo?

Gleyb – Eu, nosso amigo, nós três, com as digníssimas.

Julio Cesar – (Incompreensível) e nós vamos ficar aonde lá, como é que é isso aí, negocio do avião?

Gleyb – Buenos Aires, isso aí é por minha conta né patrão (risos). Cê resolve só sua ida e eu resolvo o resto.

Julio Cesar – Aí nós vamos fazer o seguinte, eu to indo lá pro Tribunal agora, vou encontrar com meu presidente lá, nós estamos marcando de ir segunda-feira pra São Paulo, numa reunião do CNJ e volta na quinta, eu tenho que ver com ele se ele põe outro no meu lugar, aí eu vou nessa sua aí.

Gleyb – Perfeito.

Julio Cesar – Aí eu te dou uma resposta assim que eu tiver uma posição.

Gleyb – Estou aguardando.

Julio Cesar – Cê está é vindo de Brasília, né?

Gleyb – Não, eu cheguei em Brasília, to aqui no trânsito, naquela beleza que você conhece

Julio Cesar – Ah, você tá entrando aí

Gleyb – Tô entrando aqui, nessa bagunça

Julio Cesar – Ah, tá... Assim que eu tiver uma posição, eu te ponho a par.

Gleyb – Então tá bom.

Julio Cesar – Já te antecipo que to querendo ir, sabe

Gleyb – Então pronto. É um bom sinal.

Julio Cesar – Tem que ver lá se pode, porque é complicado isso, negócio de serviço.

Gleyb – Não, claro, vê o mais rápido, só pra gente fechar os trem, você sabe né? Quanto mais rápido puder, melhor.

Julio Cesar – Tá ok.

Gleyb – Tá bom?

(dependem-se)

No mesmo dia, Júlio Cesar confirma a Gleyb que irá à viagem e eles iniciam os preparativos.

6292085336 – 6292085336 - 2/06/2011 08:05:44 - GLEYB X JULIO.

Resumo: JULIO confirma a ida para Bueno Aires.

108	To: +556299638633 <small>Contato@guia.com</small>	22/06/2011 10:44:50(UTC+0)	Sent	Disponibilidade ir buenos aires vc e Denise dia 28 e dia 02
109	To: +556299638633 <small>Contato@guia.com</small>	22/06/2011 10:45:17(UTC+0)	Sent	29 e 02
118	To: 0156299638633 <small>Contato@guia.com</small>	22/06/2011 17:56:49(UTC+0)	Sent	Nome da Denise Brito

Dias depois, Gleyb Ferreira se oferece para cambiar real por peso argentino:

6278123409 – 6278123409 - 28/06/2011 10:52:12 - GLEYB X JULIO CESAR

Resumo: JULIO pergunta pelo Marquinhos (irmão de Carlos Cachoeira) e diz vai pegar um negócio (dinheiro) no banco. GLEYB se prontifica de pegar o dinheiro e já converter em dólar.

6278123409 - 6278123409 - 29/06/2011 07 :09:03 - GLEYB X JULIO CESAR.

Resumo: Acertam detalhes da viagem a Argentina. JULIO pergunta se GLEYB está trazendo aquele negócio(dinheiro) para ele. GLEYB confirma dizendo "CLARO!"

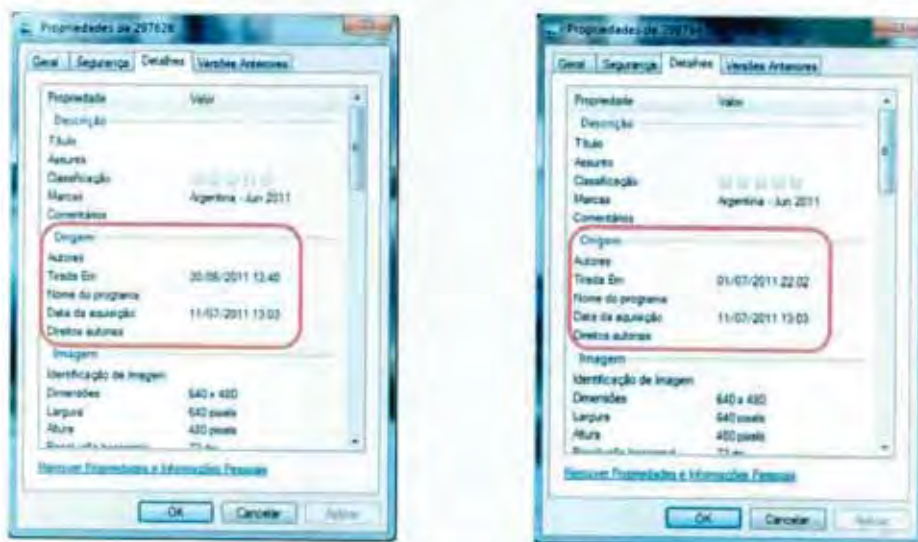
Fotos extraídas da máquina fotográfica apreendida em poder de Gleyb indicam que a viagem à Argentina realmente concretizou-se. Nas fotos abaixo nota-se que Gleyb Ferreira e Julio Cesar tiraram foto com o mesmo veículo antigo e, em outra foto, Gleyb aparece com a bandeira da Argentina ao fundo.





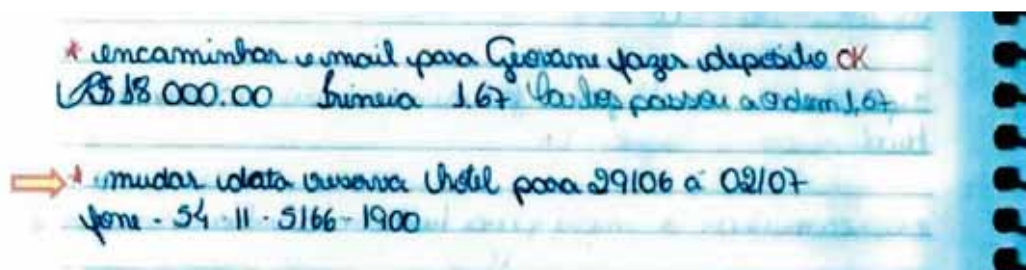
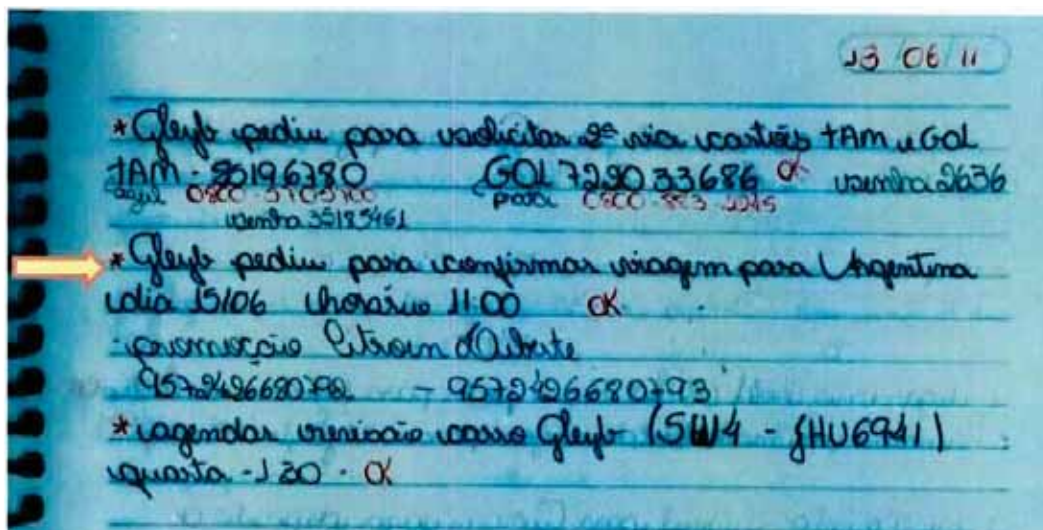
No relatório complementar da Polícia Federal, informa-se que as fotos acima foram tiradas entre 30.06.2011 e 01.07.2011:

As três fotografias acima apresentam em suas propriedades coletada pelo sistema operacional WINDOWS, na guia de detalhes, a informação de origem como "tirada em 30/06/2011". Sendo que as fotos têm datas compreendidas entre 30/06/2011 e 01/07/2011.



A corroborar a suspeita da organização criminosa ter pagado as despesas de viagem do D esembargador, des tacam-se t rechos es critos no c aderno de a notações apreendido em posse de Gleyb Ferreira, com os seguintes dizeres:

“Gleyb pediu para confirmar viagem para Argentina dia 15/06 horário 11:00 promoção Citroen Li berte”. N outra p ágina, c onsta a s eguinte anotação: “mudar data reserva hotel para 29/06 a 02/07 fone 54 11 51661900”:



Verifica-se, por meio de pesquisa na internet, que o número anotado no caderno (54 11 5166 1900) corresponde ao hotel Aspen Towers, localizado em Buenos Aires, Argentina, conforme se comprova pelo site do estabelecimento (<http://www.aspentowers.com.ar/br/contacto.html>).

Insta observar que as datas em que as fotos foram coletadas (30/06/2011 e 01/07/2011) compreende o período de remarcação de estadia do hotel, anotado no caderno apreendido (29/06/2011 a 02/07/2011).

O Desembargador Julio Cesar, em sua defesa deduzida no bojo do PAD instaurado pelo TRT-18, confirmou que viajou a Buenos Aires na companhia de Gleyb e Marcos Cachoeira. Todavia, negou que a ORGCRIM tenha pagado as despesas dessa viagem. Disse que adquiriu um veículo "C4" na concessionária Citroen Literté, localizada em Goiânia, ganhando duas passagens para Buenos Aires como brinde. Quanto aos diálogos comprometedores, o Desembargador afirmou que era inexperiente em viagens internacionais, razão pela qual estava pedindo informações à Gleyb.

As afirmações do Magistrado causam espécies e apenas revelam que realmente não há explicação, dentro dos contornos éticos e legais, para sua adesão à ORGCRIM.

Primeiro porque não é verossímil que o Desembargador seja tão inexperiente em viagens, a ponto de não saber agendar hospedagens em hotéis, adquirir passagens aéreas e cambiar moeda, fatos esses operados pela ORGCRIM.

Especificamente, também é contraditória a questão das passagens gratuitas, em razão da aquisição de veículo perante a “Citroen Liberte”.

Primeiro porque a oferta de viagem para Buenos Aires foi efetuada por Gleyb Ferreira em 22 de julho de 2011. De outra banda, na agenda pertencente à Gleyb, consta que as passagens seriam emitidas em razão da “promoção Citroen Liberte”.

Todavia, no regulamento de tal promoção (pg. 61 do PAD), consta que, para ganhar as passagens, o veículo deveria ter sido adquirido até 31.12.2010. Assim, sobressai contraditória a surpresa do Magistrado diante da oferta turística de Gleyb, efetuada em junho de 2011, uma vez que ele, desde 2010, supostamente dispunha de passagens para Buenos Aires.

Ora, se realmente o Desembargador viajou em virtude de ter adquirido um veículo, porque a interceptação telefônica denunciou que a tal viagem foi idealizada por Gleyb e que consta na agenda deste que as passagens seriam emitidas em virtude da “promoção Citroen Liberte”?

As suspeitas acerca da viagem à Buenos Aires são agravadas pelo fato do Desembargador solicitar à Gleyb a “quitação do C4”, conforme se verá mais adiante.

Ainda quanto à empresa Citroen Liberté, colhem-se rastros de ligação com a organização criminosa. Essa concessionária doou R\$ 22.760 (vinte e dois mil setecentos e sessenta reais) para a campanha eleitoral de Demóstenes Torres, do ano de 2006.

Além disso, a Citroen Liberté emitiu um cheque de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) em favor da Excitante Indústria e Comércio de Confecções Ltda, mesma empresa envolvida na nebulosa negociação da casa entre Carlos Cachoeira e Marconi Perillo.

De qualquer sorte, apenas em função dos indícios aqui apresentados, não é possível afirmar cabalmente ter havido relações puramente concessionárias de veículos, a ORGCRIM e o pagamento de, pelo menos, parte das despesas da viagem do Desembargador para Buenos.

Nada obstante, esses fatos são imprescindíveis na comprovação de que o Magistrado Júlio César foi corrompido pela ORGCRIM comandada por Carlos Cachoeira.

Os fatos até aqui elencados não deixam margem de dúvida acerca da relação espúria de amizade mantida entre o Desembargador Júlio César e a ORGCRIM. Os mesmos fatos afirmam, em letra garrafais, que Júlio César desonrou a Magistratura Trabalhista, violou de modo atroz o Código de Ética da Magistratura e ignorou as altas e relevantes missões confiadas à Magistratura pela Constituição da República, tudo na dimensão delineada do frontispício do presente excerto de Relatório.

Na verdade, as provas analisadas a seguir não deixaram qualquer dúvida no sentido de que o Magistrado integrava efetivamente o grupo criminoso e, dentro do Judiciário Trabalhista, cumpria função específica em prol dos interesses da organização, seja através da orientação judicial ou numa postura pró-ativa na defesa dos interesses da ORGCRIM.

Compulsando-se as provas arrecadadas a esta CPMI, infere-se que a contribuição do Magistrado consistia em atender interesses da ORGCRIM, em dar orientação jurídica de processos judiciais, na facilitação do tráfico de influência e na intermediação com outras autoridades judiciais e políticas.

Concernente à orientação jurídica de processos, está provado que, no dia 10/06/2011, Gleyb mandou a seguinte mensagem escrita para o celular de Júlio César: “20102259351 nosso amigo”. O Magistrado não entendeu e Gleyb explicou que “nosso amigo” é “Marquinhos”. Gleyb perguntou “pode olhar?” e Julio respondeu “quitação do c 4” e Gleyb replicou “pode deixar”. Dias à frente, o Desembargador advertiu Gleyb para tomar cuidado com o prazo e Gleyb as sinalou “pode deixar foi feito o que vc falou”

denotando que, realmente, o Desembargador deu orientação jurídica para o grupo criminoso.

20	To: (062) 9963-8633 <i>Desembargador Julio</i>	10/06/2011 12:49:10(UTC+0)	Sent	201102259351 nosso amigo
6	From: +556299638633 <i>Desembargador Julio</i>	10/06/2011 12:51:51(UTC+0)	Read	O que?
21	To: +556299638633 <i>Desembargador Julio</i>	10/06/2011 12:52:17(UTC+0)	Sent	Nosso amigo
6	From: +556299638633 <i>Desembargador Julio</i>	10/06/2011 12:52:41(UTC+0)	Read	Ue amigo?
27	To: +556299638633 <i>Desembargador Julio</i>	10/06/2011 12:53:04(UTC+0)	Sent	Maiquinhos
23	To: +556299638633 <i>Desembargador Julio</i>	10/06/2011 12:53:26(UTC+0)	Sent	Pode olhar?
19	From: +556299638633 <i>Desembargador Julio</i>	10/06/2011 16:03:63(UTC+0)	Read	quitacao do c 4
18	To: +556299638633 <i>Desembargador Julio</i>	10/06/2011 16:06:05(UTC+0)	Sent	Pode deixar
14	To: +556299638633 <i>Desembargador Julio</i>	20/06/2011 19:16:34(UTC+0)	Sent	Secovi já está pronto qdo puder olhar

116	From: +556299638633 <i>Desembargador Julio</i>	20/06/2011 19:21:45(UTC+0)	Read	Cuidado com o prazo
96	To: +556299638633 <i>Desembargador Julio</i>	20/06/2011 19:23:18(UTC+0)	Sent	Carta foi feita oque vc falou

Retornando rapidamente ao tópico anterior, destaca-se ser muito suspeito ter Júlio César pedido a Gleyb a “quitação do c 4”, justamente o veículo que supostamente comprou e, por meio do qual, ganhou duas passagens a Buenos Aires. Ainda é de se observar que Júlio César pediu a quitação do veículo no bojo de trocas de mensagens referentes a uma orientação judicial. Em outras palavras, Júlio César imediatamente cobrou sua contraprestação pela orientação judicial.

Volvendo-se a o tema de orientação jurídica, Gleyb enviou um número de processo para Julio Cesar verificar (00061201100918007), mas o Magistrado disse que o número estava errado.

342	To: +556299638633	05/08/2011 18:10:51(UTC+0)	Sent	00061201100918007 juninho. Imão cabeça
415	From: +556299638633	05/08/2011 18:12:48(UTC+0)	Read	Ok. Estou em sessão
343	To: +556299638633	05/08/2011 18:13:19(UTC+0)	Sent	Abrço
416	From: +556299638633	05/08/2011 18:54:58(UTC+0)	Read	Computador disse que esse número não existe
344	To: +556299638633	06/08/2011 18:57:13(UTC+0)	Sent	Uai

O sítio do T-RT-18 não retorna nenhum resultado para os números de processos acima citados, razão pela qual os mesmos devem estar incorretos, tal qual informado pelo Desembargador em sua mensagem à Gleyb.

De todo modo, diálogos e orientações sobre processos judiciais são assuntos recorrentes entre o Magistrado e o restante da ORGCRIM, como comprovam os seguintes diálogos.

Verifica-se a seguir que Júlio César participou da tentativa de Carlos Cachoeira em excluir a empresa Coral do contrato de fornecimento de marmitas para presos do Cepaigo. Cachoeira pretendia favorecer a empresa Sial (ou Cial), conforme se nota pelo diálogo seguinte:

316010027445095 – 24000002119823 - 09/08/2011 19:14:07 - CARLINHOS X MICHEL.

Diálogo:

(...)

CARLINHOS: Anota ai, correndo.

MICHEL: Pode falar.

CARLINHOS: Vê se você entende, tem um plantonista aqui hoje, a comida dos presos aqui, teve um liminar pra, anota ai, é um abraço de duas empresas é, SIAL e CORAL (...) ai o governo foi e trocou pela SIAL.

MICHEL: Entendi, pode falar.

CARLINHOS: Ai o juiz aqui pegou e deu uma liminar pra CORAL voltar, tá? Pra voltar e a SIAL entrou novamente pra justiça e tá sendo analisada agora à noite pelo doutor DELINTRO.

MICHEL: Você quer o WAGNER?

CARLINHOS: É, você entendeu? Muito amigo.

MICHEL: Escuta, o WAGNER agora eu bote ele em ação, filho.

CARLINHOS: Vai lá e explica pra ele, você entendeu, né? Pega o popular aí que ele vai entender, quem tem que ganhar é a SIAL, não a CORAL, SIAL.

MICHEL: A sua é a SIAL, certo?

CARLINHOS: Não é minha não, rapaz, é de amigos, é SIAL, a nossa é SIAL.

MICHEL: Já anotei, entendi você quer que eu falo, entendeu? Pra ser a SIAL ou pra ser a CORAL?

CARLINHOS: Não, pra ser a SIAL, a CORAL tem que levar ferro.

MICHEL: Isso que eu entendi (...).

CARLINHOS: Vai, leva o rádio qualquer coisa eu falo com o WAGNER, ele entende.

(...)

(ENCERRADA)

No dia seguinte à ocorrência desse diálogo, Júlio Cesar disse a Gleyb Ferreira que o Juiz Delintro, da 9ª Vara Cível de Anápolis, era “amigo” (observação: o termo “aps” quer dizer “Anápolis”).

354	To: +556299638633 Delintro@aps.gov.br	10/08/2011 13:26:08(UTC+0)	Sent	Delintro de aps e amigo
438	From: +556299638633 Delintro@aps.gov.br	10/08/2011 13:26:57(UTC+0)	Read	Nao entendi
355	To: +556299638633 Delintro@aps.gov.br	10/08/2011 13:27:30(UTC+0)	Sent	9 vara de aps civil
440	From: +556299638633 Delintro@aps.gov.br	10/08/2011 13:28:30(UTC+0)	Read	Entendi somente amanhã à ver
356	To: +556299638633 Delintro@aps.gov.br	10/08/2011 13:28:45(UTC+0)	Sent	Ok

Impende notar que o Desembargador ficava preocupado quando a empresa ligada à ORGCRIM perdia uma causa na Justiça. No dia 14/09/2011, Gleyb mandou a seguinte mensagem para o celular do Desembargador Júlio: “Caso do irmão cabeça perdeu tud”. Júlio responde: “ Não entendi. O advogado dele é muito bom. E Desembargador aposentado daqui”.

595	To: +556299638633 <i>Desembargador Gleyb</i>	14/09/2011 15:49:28(UTC+0)	Sent	Caso do jr irmão cabeça perdeu tá
694	From: +556299638633 <i>Desembargador Gleyb</i>	14/09/2011 16:41:16(UTC+0)	Read	Não entendi. O advogado dele é muito bom. É desembargador aposentado daqui

A fim de solapar qualquer dúvida acerca da ins erção ilícita do Desembargador no grupo criminoso, Gleyb pediu para ele “olhar caso Vitapan. Já está na mão do amigo para decidir” descortinando o que a organização usufruía do prestígio do Desembargador.

463	To: +556299638633 <i>Desembargador Gleyb</i>	26/08/2011 15:50:52(UTC+0)	Sent	Se puder, olhar caso Vitapan. Já está na mão do amigo para decidir.
-----	-------------------------------------------------	----------------------------	------	---------------------------------------------------------------------

E Pior. O Desembargador ainda adotava uma postura ativa na defesa dos interesses da ORGCRIM, *cobrando* de Gleyb Ferreira diligência em favor da Vitapan:

2735	From: +556299638633 <i>Desembargador Gleyb</i>	23/02/2012 22:30:21(UTC+0)	Read	Caso vitapan!!!!
2282	To: (062) 9963-8633 <i>Desembargador Gleyb</i>	24/02/2012 11:16:14(UTC+0)	Sent	Vou olhar
2745	From: +556299638633 <i>Desembargador Gleyb</i>	24/02/2012 23:22:45(UTC+0)	Read	Passei na delta hoje não o vi!!!!
2287	To: (062) 9963-8633 <i>Desembargador Gleyb</i>	24/02/2012 23:24:25(UTC+0)	Sent	Estava de manhã lá em tarde foi a bob
2288	To: (062) 9963-8633 <i>Desembargador Gleyb</i>	24/02/2012 23:24:45(UTC+0)	Sent	Como foi a reunião?
2746	From: +556299638633 <i>Desembargador Gleyb</i>	24/02/2012 23:25:13(UTC+0)	Read	positivo
2289	To: (062) 9963-8633 <i>Desembargador Gleyb</i>	24/02/2012 23:25:30(UTC+0)	Sent	Que bom
2747	From: +556299638633 <i>Desembargador Gleyb</i>	24/02/2012 23:26:39(UTC+0)	Read	Cabeça disse que na segunda vc vai levar o royal e mais
2290	To: (062) 9963-8633 <i>Desembargador Gleyb</i>	24/02/2012 23:27:11(UTC+0)	Sent	Ok pode deixar leve na tr

221	To: +556299638633 <i>(Desembargador - Julio)</i>	06/07/2011 14:05:08(UTC+0)	Sent	Ver sicovi e borine
254	From: +556299638633 <i>(Desembargador - Julio)</i>	06/07/2011 14:07:15(UTC+0)	Read	ok
261	From: +556299638633 <i>(Desembargador - Julio)</i>	06/07/2011 19:40:33(UTC+0)	Read	Já olhei borine. Vamos aguardar andamento. Sicovi olhando. Da radio não tenho copia docs.
233	To: +556299638633 <i>(Desembargador - Julio)</i>	06/07/2011 19:54:56(UTC+0)	Sent	Ok

Vislumbrando ampliar sua influência no meio jurídico, a ORGCRIM acionou o Desembargador, buscando apoio para indicar um amigo advogado do Delegrado Deuselino Valadares para ocupar o cargo de Desembargador de Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, reservado ao quinto constitucional da Ordem dos Advogados do Brasil (a degravação efetuada pela Polícia Federal, abaixo transcrita, está com os titulares dos diálogos invertidos. Assim, ao invés de Deuselino, é Júlio César que fala, e vice-versa).

6296889239 - 06/06/2011 11:27:33 - DEUSELINO X JULIO

Resumo: Deuselino pede para interceder por um amigo que está em lista tríplice da OAB, na 10ª REGIÃO TRT.

Diálogo:

DEUSELINO – alô

JULIO - doutor, desembargador tudo bem?

DEUSELINO - fala polícia

JULIO - ta na audiência?

DEUSELINO - (...)

JULIO - o tem um amigo meu que ta concorrendo lá na décima, o décimo

DEUSELINO – é

JULIO - aí ele já tem fechado lá na Presidência da República, tava precisando passar lá na lista tríplice

DEUSELINO - na OAB isso aí, Brasília

JULIO - a tríplice é no

DEUSELINO - na (...) Federal

JULIO - a OAB já passou

DEUSELINO - ta indo pra qual Tribunal?

JULIO – DF

DEUSELINO - é ele é de carreira ou é na OAB?

JULIO – OAB

DEUSELINO - to dirigindo agora, depois você passa o nome dele pra mim, que tenho uns amigos lá

JULIO - fechado, te ligo

DEUSELINO - você passou pra aquele nosso amigo também olhar?

JULIO - não ele já despachou direto lá em cima já , ta resolvido por cima

DEUSELINO – hum

JULIO - ta bom?

DEUSELINO - depois do almoço você me liga

JULIO - vamo conversar, um abraço thau!

DEUSELINO - ta obrigado.

(ENCERRADA)

Noutra vertente, a ORGCRIM utilizava o Magistrado como atalho para acesso a pessoas de interesse. Houve um episódio em que o grupo ilícito queria acesso ao ex-Ministro Nelson Jobim e socorreu-se do Desembargador.

No dia 20/ 09/2011, Gleyb mandou a seguinte mensagem para Julio Cesar: "Boa tarde al gum ac esso nels on job im?". Julio responde neg ativamente, mas diz : "conheço um cara que conhece ze dirceu que conhece jobim". Gleyb fica feliz e diz "o que bom qdo vemos?".

638	To: +556299638633 <i>(Desembargador Julio)</i>	20/09/2011 16:31:17(UTC+0)	Sent	Boa tarde algum acesso nelson jobim?
749	From: +556299638633 <i>(Desembargador Julio)</i>	20/09/2011 16:32:15(UTC+0)	Read	nao
839	To: +556299638633 <i>(Desembargador Julio)</i>	20/09/2011 16:32:40(UTC+0)	Sent	Ok obrigado
768	From: +556299638633 <i>(Desembargador Julio)</i>	21/09/2011 21:31:13(UTC+0)	Read	Conheço um cara que conhece ze dirceu que conhece jobim
647	To: +556299638633 <i>(Desembargador Julio)</i>	21/09/2011 21:33:53(UTC+0)	Sent	O que bom qdo vemos?

Como em toda ORGCRIM de c olarinho branco, os favores nunca são gratuitos; ao revés, as contraprestações respectivas são rapidamente cobradas, como

vimos afirmando, sempre em d e favor do erário, da sociedade e da ética na vida pública.

O Magistrado também gozou dos c anais da organização criminosa para a ganhar prestígio junto ao Ministro Caputo Bastos, do Tribunal Superior do Trabalho. Denota-se que o Ministro era interessado em obter patrocínio para eventos sobre direito desportivo e sondou o Desembargador Júlio César sobre a possibilidade de patrocínio da empresa farmacêutica Neoquímica.

É preciso sublinhar que a Neoquímica tem por sócio o empresário Marcelo Henrique Limírio que mantém relações com Carlos Cachoeira.

Sobre essa empresa farmacêutica, no 09 /06/2011, Júlio César informou Gleyb que ao Ministro Guilherme Caputo interessava o patrocínio.

6292085336 – 6292085336 - 09/06/2011 11:51:13 - GLEYB X JULIO

Resumo: Júlio diz que o Ministro (TST GUILHERME CAPUTO) quer aproximar da Neo Química para patrocinar eventos. Gleyb vai apresentá-lo ao dono.

No dia 25/ 08/2011, o Desembargador alertou à Gleyb que o Ministro precisava de um favor.

638	From: +556299638633	25/08/2011 01:44:28(UTC+0)	Read	Ministro precisa de um favor
-----	---------------------	----------------------------	------	------------------------------

No dia 20/10/2011, Júlio perguntou: “olhou na Neoquímica” e Gleyb respondeu “estou no aguardo de resposta já falei”. No dia posterior, 21 /10/2011, Júlio escreve “Neoquímica!!! Pode ser quinta ou sexta” e Gleyb responde “M chega aqui daí pego resposta” (“M” provavelmente é Marquinhos Cachoeira). No dia 23 /10/2011, Júlio diz “falei c/ cabeça agora. Reunião Neoquímica” (“cabeça é Carlinhos Cachoeira”) e Gleyb responde “ótimo estava falando com ele”.

No dia 28/10/2011, Júlio chamou Gleyb para almoçar com o Ministro e ele aquiesceu. No dia 30/01/2012, Júlio mandou a seguinte mensagem para Gleyb: “Veja com cabeça se pessoal de Neoquímica pode receber o ministro nesta sexta a tarde em gym ou aps. Pode ser também um jantar”. Aparentemente, Gleyb não diligenciou e Júlio, no dia 31/01/2012 escreveu “Neoquímica!!!!”. Gleyb respondeu “Vou te dar hj r espota ele chegou ontem”. Julio retrucou: “Ministro me ligou agora. Pediu p ser almoco dia 3 ou 10” e Gleyb escreve “Ok”. No dia 01/02/2012, Gleyb pergunta “quer o cabeça junto no almoco?”.

No dia 27/02/2012, Júlio escreveu “Lembrando. Reunião NEOQUIMICA dia 02 as 11:00 hs em anapolis. Cabeça não esquecer” e Gleyb respondeu “pode deixar ele e eu ficamos enrolado com o pessoal em bsb me desculpa na ter te encontrado”.

Confira-se as mensagens:

766	From: +556299638633 <i>De: Julio Augusto Júlio</i>	22/09/2011 17:11:14(UTC+0)	Read	Almocando no bsa com ministro
-----	-------------------------------------------------------	----------------------------	------	-------------------------------

1093	From: +556299638633 <i>De: Julio Augusto Júlio</i>	20/10/2011 19:54:05(UTC+0)	Read	Olhou neoquímica
950	To: +556299638633 <i>De: Julio Augusto Júlio</i>	20/10/2011 20:19:01(UTC+0)	Sent	Estou no aguardo resposta ja falei
1097	From: +556299638633 <i>De: Julio Augusto Júlio</i>	20/10/2011 20:20:07(UTC+0)	Read	ok

1106	From: +556299638633 <i>De: Julio Augusto Júlio</i>	21/10/2011 14:02:22(UTC+0)	Read	Neoquímica!!!pode ser quinta ou sexta
968	To: +556299638633 <i>De: Julio Augusto Júlio</i>	21/10/2011 14:03:27(UTC+0)	Sent	M chega hj aqui dai peço resposta
1107	From: +556299638633 <i>De: Julio Augusto Júlio</i>	21/10/2011 14:04:12(UTC+0)	Read	ok

1113	From: +556299638633 <i>De: Julio Augusto Júlio</i>	21/10/2011 20:11:08(UTC+0)	Read	Estou chegando em anapolis de brasilia. Marquim esta me esperando
------	-------------------------------------------------------	----------------------------	------	-------------------------------------------------------------------

1116	From: +556299638633 <i>De: Julio Augusto Júlio</i>	23/10/2011 17:36:17(UTC+0)	Read	Falei c/ cabeça agora. Reuniao neoquímica.
969	To: +556299638633 <i>De: Julio Augusto Júlio</i>	23/10/2011 17:36:50(UTC+0)	Sent	Otimo estava almocando com ele

1180	From: +556299638633 <i>Desembargador Júlio César</i>	28/10/2011 14:21:16(UTC+0)	Read	Centro de convenções. Vamos almoçar com ministro?
1011	To: +556299638633 <i>Desembargador Júlio César</i>	28/10/2011 14:21:58(UTC+0)	Sent	Vmos estou na espera
1181	From: +556299638633 <i>Desembargador Júlio César</i>	28/10/2011 14:22:57(UTC+0)	Read	ok

2406	From: +556299638633 <i>Desembargador Júlio César</i>	30/01/2012 10:46:33(UTC+0)	Read	Veja com cabeça se pessoal de neoquímica pode receber o ministro nesta sexta a tarde em gyt ou apa. Pode ser também um jantar
2053	To: (062) 9963-8633 <i>Desembargador Júlio César</i>	30/01/2012 10:46:14(UTC+0)	Sent	Ok
2416	From: +556299638633 <i>Desembargador Júlio César</i>	31/01/2012 16:17:06(UTC+0)	Read	Neoquímica!!
2060	To: (062) 9963-8633 <i>Desembargador Júlio César</i>	31/01/2012 16:20:50(UTC+0)	Sent	Vou te dar hj resposta eis chegou ontem
2417	From: +556299638633 <i>Desembargador Júlio César</i>	31/01/2012 16:50:19(UTC+0)	Read	Ministro me ligou agora. Pediu p ser almoço dia 3 ou 10
2062	To: (062) 9963-8633 <i>Desembargador Júlio César</i>	31/01/2012 16:53:40(UTC+0)	Sent	Ok

2074	To: (062) 9963-8633 <i>Desembargador Júlio César</i>	01/02/2012 13:51:41(UTC+0)	Sent	Quer o cabeça junto no almoço?
------	---------------------------------------------------------	----------------------------	------	--------------------------------

2780	From: +556299638633 <i>Desembargador Júlio César</i>	27/02/2012 22:59:51(UTC+0)	Read	Lembrando: Reuniao NEOQUIMICA dia 02 as 11:00 hs em anapolis. Cabeça não esquecer.
2314	To: (062) 9963-8633 <i>Desembargador Júlio César</i>	27/02/2012 23:08:18(UTC+0)	Sent	Pode deixar eis e eu ficamos enrolado com o pessoal de bati me desculpe nao ter te encontrado
2781	From: +556299638633 <i>Desembargador Júlio César</i>	27/02/2012 23:09:32(UTC+0)	Unread	Ok. Até 13:00 hs amanhã estou em casa.

Sobre a empresa presa Neoquímica e o patrocínio de eventos, a sociedade de advogados Caputo Bastos e Serra Advogados (CBS Advogados), formada por irmãos do Ministro Caputo Bastos, encaminhou uma petição à esta CPI, solicitando que fosse retirado de pauta um requerimento sobre contratos da mencionada sociedade firmados com a empresa Delta Construções S/A.

Nesta petição, o CBS Advogados esclareceu que o diálogo interceptado referiu-se à pretensão do (irmão) Min. Guilherme Caputo Bastos em ampliar patrocínios para o II Encontro Goiano de Direito Desportivo, ocorrido entre os dias 9 e 10 de maio de 2012. Informaram que o patrocínio não se concretizou.

Sobre estes fatos, abs trai-se que o Min. Caputo Bastos solicitou ajuda ao Desembargador Júlio César, com o fito de obter patrocínio para um evento de direito

desportivo. Por sua vez, o Magistrado utilizou-se da organização criminosa para tentar viabilizar o patrocínio da Neoquímica, visando ganhar prestígio com o Ministro, a julgar pelos insistentes e incisivos pedidos de Júlio César para agendar uma reunião entre a Neoquímica e integrantes da ORGCRIM.

A revelação desses fatos contribui para confirmar que o Magistrado trabalhista manobrou a ORGCRIM na direção do atendimento de interesses particulares.

Para corroborar que a relação entre o Magistrado e a ORGCRIM era uma verdadeira simbiose, isto é, um acordo de ajuda mútua e de atendimento de interesses unilaterais, giza-se que no mês de abril de 2011, conforme notícia o próprio Procurador-Chefe do Ministério Público do Trabalho em Goiás Januário Justino Ferreira, em petição dirigida ao Conselho Nacional de Justiça, cuja cópia inaugura o mencionado PAD em trâmite perante o TRT-18, o Des. Júlio Cesar intermediou um encontro entre o advogado da empresa Ideal Segurança Ltda e o dito Procurador-Chefe.

Nesse episódio, a organização buscou reverter a punição dada pelo Ministério Público do Trabalho (declaração de inidoneidade) à empresa Ideal Segurança Ltda (que pertence a Carlos Cachoeira, Rossine Guimarães e Deuselino Valadares), por falsificação de documentos referentes aos pagamentos de seguros aos empregados da Ideal. Todavia, o intento restou infrutífero.

Júlio Cesar também mantinha contato direto com Carlos Cachoeira. No dia 20/01/2012, Júlio mandou mensagem para Gleyb, com os seguintes dizeres: “Falei com cabeça agora. Vai te passar uma missão p segunda feira”.

No dia 23/02/2012, Júlio escreveu “Caso vitapan!!!” e Gleyb respondeu “Vou olhar”, mas depois disse “passei na delta hoje e não o vi!!!”

2295	From: +556299636633 Desembargador Júlio	17/01/2012 13:41:36(UTC+0)	Read	Sabe se o cabeça vai estar no escritório a tarde?
------	--------------------------------------------	----------------------------	------	---------------------------------------------------

2343	From: +556299636633 Desembargador Júlio	20/01/2012 20:52:06(UTC+0)	Read	Falei com cabeça agora. Vai te passar uma missão p segunda feira.
2011	To: (062) 9963-8633 Desembargador Júlio	20/01/2012 20:52:28(UTC+0)	Sent	Ok.

Dessa forma, diante da quadra acima apresentada, em que pese não ter sido comprovado nenhum crime, restou demonstrada a prática de ato de improbidade administrativa.

Dada a intensa relação do Desembargador Júlio César Cardoso de Brito com a ORGCRIM, que incluiu atendimento recíproco de interesses, favores turísticos, orientação jurisdicional, dentre outros, sobressaiu comprovada a violação dos deveres de honestidade, moralidade e lealdade às instituições, esculpidos no art. 11, caput, da Lei nº 8.429/92.

Por fim, afirma-se que o Desembargador também era beneficiado com a nomeação de integrantes da família no Governo de Goiás, por intermédio do Chefe da ORGCRIM. Nesse sentido, os diálogos do dia 23 de março de 2011 entre Carlos Cachoeira e Gleyb Ferreira, que se resume abaixo:

316010027445095 724009000784205 23/03/2011 8:15:50 PM 00:00:25

316010027445095 724009000784205 23/03/2011 8:16:20 PM 00:00:19

316010027445095 724009000784205 23/03/2011 8:16:41 PM 00:00:36

Resumo: - Carlinhos pergunta se Gleyb falou com o Julio Cesar, sobre o negócio do genro dele. (Nomeação para algum cargo); - Gleyb diz para ter cuidado porque Julio Cesar está preocupado porque o dele está grampeado; - Carlinhos diz para Gleyb avisar que saiu no Diário Oficial de ontem.

Observa-se, portanto, que havia uma troca permanente de favores entre o Magistrado e os integrantes da ORGCRIM, de modo que ambos os lados eram beneficiados e, como vimos afirmando, a sociedade e o erário sofriam as consequências e a natureza criminosa dessa relação já levantava preocupação por parte do magistrado.

Afirma-se, por outro lado, que o Des. Júlio César Cardoso de Brito não manteve conduta irrepreensível na vida particular, violando o dever previsto no art. 35, inc. VIII da Lei Orgânica da Magistratura Nacional.

Forte no conjunto probatório acima mencionado, pode-se concluir em qualquer tergiversação, que o desembargador Júlio Cesar, entre outras condutas ilícitas:

- a) Participou ativamente dos negócios ilegais da ORGCRIM, aderindo livremente aos desígnios dos líderes mafiosos e cumprindo funções específicas que beneficiavam pessoas e empresas ligadas à ORGCRIM;
- b) Defendeu a ORGCRIM no exercício da Magistratura e fora dela, patrocinando inclusive interesses privados da quadrilha junto a órgãos e instituições públicas;
- c) Recebeu recompensas diversas do grupo (viagens, veículo et c) em contrapartida aos serviços prestados à ORGCRIM.

E assim agindo, o Desembargador JÚLIO CESAR CARDOSO DE BRITO deu azo aos delitos inculpidos nos artigos 288 (Formação de quadrilha ou bando), 317 (Corrupção passiva) e 321 (Advocacia Administrativa), todos do Código Penal Brasileiro.

Da mesma forma ele violou vários dispositivos da Lei Complementar nº 35, de 1979 (Estatuto da Magistratura) e percorreu diversos incisos dos artigos 9º a 11 da Lei nº 8.429/92 (Improbidade Administrativa).

Diante da condição de Magistrado e detentor de foro por prerrogativa de função, o Desembargador Júlio Cesar não pode ser objeto de indiciamento por estMista de Inquérito, consoante reiterada jurisprudência do Supremo Tribunal Federal:

“(....)

Resulta inafastável a seguinte conclusão: ainda que constatada pela CPI a possível prática de ilícito penal por parte de magistrado, poderá aquela, tão

somente, e encaminhando os respectivos autos ao Tribunal a que vinculado, sendo-lhe vedado o ato de formal indiciamento, por privativo do órgão competente para o julgamento.” (HC 95.259 - Rel. Ministro Gilmar Mendes).

“(…)

Nas circunstâncias do caso, entendendo que, ao decidir ‘ (...) RESPONSABILIZAR (...) (os Pacientes), (...) encaminhando-os para o Ministério Público e para as Corregedorias competentes, a fim de que promovam a RESPONSABILIZAÇÃO civil, criminal e administrativa (...)’, assim como qualificar as condutas imputáveis aos Pacientes, o relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Carcerário não ultrapassou os limites das atribuições estabelecidas no art. 58 da Constituição da República e no art. 37 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, na linha da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, vedam o indiciamento – ou seja, ‘o ato de registrar e formalizar o reconhecimento da existência de indícios’ (Pet 3.825-QO, Redator para o acórdão do Ministro Gilmar Mendes, DJ 4.4.2008) – das autoridades detentoras de foro por prerrogativa de função. (...)” (HC 95.277 – Rel. Ministra Cármen Lúcia).

Forte nessa realidade, fazemos o encaminhamento do presente Relatório ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região e ao Ministério Público Federal, para que promovam diante do que já foi apurado e das provas que ainda poderão ser produzidas e aprofundadas, a RESPONSABILIZAÇÃO do Desembargador Júlio Cesar Cardoso de Brito pelos delitos tipificados nos artigos 288 (quadrilha), 317 (corrupção passiva) e 321 (advocacia administrativa) do Código Penal, assim como nas penas da Lei de Improbidade e também em face das ações que macularam o Estatuto da Magistratura Nacional.

8. Das vinculações com integrantes do Ministério Público do Estado de Goiás.

8.1. Benedito Torres Neto – Individualização de Conduta

“A manutenção da ordem democrática e o cumprimento das leis são condições indispensáveis à existência de respeito e ao estabelecimento da paz e da liberdade entre as pessoas. Há, pois, uma íntima relação, delimitada em lei, entre o equilíbrio da vida social e o fiel exercício das funções próprias do Ministério Público” (Hugo Nigro Mazzili, apud Eurico de Andrade Azevedo, in “O Ministério Público na Constituição de 1988”, Editora Saraiva, ano 89, pág. 50).

Benedito Torres Neto, 47 anos, nascido em Anicuns, no interior do Estado de Goiás, é irmão do ex-Senador da República Demóstenes Torres. Ingressou no Ministério Público do Estado de Goiás (MP-GO) em 1990 e, desde 11 de março do ano corrente, ocupa o cargo de Procurador-Geral de Justiça do MP-GO.

Durante as investigações da Operação Monte Carlo, a Polícia Federal, com interceptação telefônica judicialmente autorizada, captou aluguéis diários da Organização Criminosa, pelos quais se abstrai tentativa de influência sobre o MP-GO e o Procurador-Geral de Justiça, principalmente usufruindo da imandade deste com Demóstenes Torres.

Em razão de tais provas, oriundas de encerramentos fortuitos no bojo de investigações sobre exploração de jogos de azar, o MP-GO instaurou procedimento para investigar Benedito Torres.

Segundo o que se pode extrair do sítio do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, alguns Promotores de Justiça instauraram o Procedimento Preparatório nº 201200248432 para investigar a relação de Benedito Torres com a Organização Criminosa liderada por Carlos Cachoeira.

Esse procedimento foi avocado pelo Procurador de Justiça decano do MP-GO, fato que gerou a Reclamação para Preservação da Autonomia do Ministério Público nº 0.00.000.000628/2012-57, deduzida por aqueles Promotores de Justiça perante o CNMP. Este órgão decidiu pela legalidade da avocação.

Assim, pode -se assumir que , atualmente, tramita perante o MP-GO procedimento investigativo em face de Benedito Torres. Outrossim, o CNMP também instaurou a sindicância nº 325/2012-34 para apurar as eventuais ilicitudes cometidas por membros do MP-GO, incluindo o Procurador-Geral de Justiça Benedito Torres. Por ser sigilosa, a CPMI aprovou e solicitou cópia integral de todo o procedimento, por intermédio do Ofício nº 617/12 CPMI-Vegas.

Dentre os diálogos interceptados fortuitamente, destacam-se algumas pessoas e/ou fatos sobre os quais a Organização Criminosa quis ter influência, quais sejam: Parque Mutirama, empresa Gabardo, remoção de uma Promotora de Justiça e transferência de presos para Goiânia.

O Parque Mutirama

No início do mês de junho de 2011, já havia uma articulação de Cachoeira, Demóstenes e alguns Vereadores próximos ao líder da Organização Criminosa no sentido dar vazão às mencionadas irregularidades do Parque Mutirama.

316010027445095 – 316010027449459 - 05/06/2011 2:50:04 PM - CARLINHOS X DEMOSTENES.

RESUMO

Combinam tomar café da manhã com ELIAS VAZ, vereadores e BENEDITO.

DIÁLOGO

DEMOSTENES: Professor e aí?

CARLINHOS: Fala doutor e aí?

DEMOSTENES: Tranquilo, pode marcar amanhã para tomar o café da manhã aqui o ELIAS VAZ com os vereadores e o BENEDITO as oito da manhã?

CARLINHOS: Ta marcado então, oito horas eu t o aí tá, e com o professor que horas que eu posso levá-lo aí?

DEMOSTENES: Ué! na hora que terminar você vem, deixa é vamos ver nove horas, nove horas não dá tenho outro compromisso aqui, de manhã eu te ligo

CARLINHOS: Tipo por volta das dez, você me liga, que já vou com ele

DEMOSTENES: Nove e meia,nove e meia

CARLINHOS: Ta m as nã o v ou c hegar aí a ntes do c ompromisso sa ir não,você me liga, aí já vou com ele direto

DEMOSTENES: Então falou, combinado, aí avisa então o ELIAS tentei falar com ele também, não atendeu

CARLINHOS: Vim de lá agora, outra coisa a reportagem ficou boa de demais porra, a entrevista, excelente

DEMOSTENES: Ficou, já tá dando um ciúme interno no partido aí que você precisa ver, é isso mesmo paciência

CARLINHOS: Matou a pau, um abraço doutor, obrigado

DEMOSTENES: Um abraço, tchau.

(ENCERRADA)

Sobre o parque Mutirama, que será melhor explicado em outros tópicos desse Relatório, o Vereador Elias Vaz havia feito denúncias com relação às obras de reforma deste Parque, localizado na capital goiana.

No dia 23 de agosto de 2011, Carlos Cachoeira informou a Demóstenes (que está na presença do Vereador Elias Vaz) que, este, apesar de ter solicitado, ainda não havia logrado êxito em marcar uma reunião no MP-GO para tratar sobre tal questão. Cachoeira explicou que Elias Vaz desejava saber qual a posição do MP-GO sobre as obras de reforma do Parque Mutirama e solicitou que o ex-Parlamentar agendasse uma reunião com o Procurador-Geral de Justiça.

Demóstenes Torres aqui se ceu e disse que “ia ligar lá”. (diálogos ocorridos no dia 23. 08.2011, às 08h36 e às 09h07, t elefone de or iginal n° 316010027445095)

316010027445095 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

316010027445095 316010027449459 23/08/2011 8 :36:51 A M
23/08/2011 8:37:32 AM 00:00:41 CARLINHOS X DEMOSTENES(PLX)

CARLINHOS pede para DEMOSTENES marcar com BENEDITO (do MP) uma conversa com ELIAS, sobre o MUTIRAMA.

CARLINHOS: Ô, Doutor. Pediram (ininteligível) pra falar aí?

DEMOSTENES: Fala professor.

CARLINHOS: Tô aqui com o ELIAS (WEISEL?) precisava dar uma definição do Ministério Público na questão do... do... do MUTIRAMA. E ele pediu uma audiência com o BENEDITO ontem. Ele não retornou ainda pra ele. Precisava ver pra ver que atitude que ele vai tomar, entendeu? Pra ver qual a posição do MP no tocante a í ao MUTIRAMA. Podia marcar com o BENEDITO pro ELIAS ir lá agora.

ENCERRADA

316010027445095 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

316010027445095 316010027449459 23/08/2011 9:07:08 A M 23/08/2011 9:08:01 AM 00:00:53 - CARLINHOS X DEMOSTENES(PLX)

CARLINHOS pede para DEMOSTENES falar com BENEDITO do Ministério Público para agendar reunião com ELIAS sobre o Parque Mutirama.

CARLINHOS: Doutor eu tô com o ELIAS aqui e é preciso tomar uma definição aí na questão aí desse Parque Mutirama. E ele precisa de uma reunião com o Ministério Público lá, pra ver qual é a posição que o Ministério Público vai tomar. E ele pediu uma reunião já, então marcar com o... BENEDITO, e o BENEDITO não retornou pra ele. Cê podia tentar com o BENEDITO agora de manhã com ele.

DEMOSTENES: Vou ligar lá. Te ligo aí daqui a pouco.

CARLINHOS: Sobre o ANTONIO CARLOS também é o RODRIGO BOLELI, vão os dois. Pra discutir o assunto, entendeu?

DEMOSTENES: Sim.

CARLINHOS: Não, primeiro é só com o BENEDITO. Primeiro com ele.

DEMOSTENES: Então falou. Abraço.

CARLINHOS: Tamo aqui esperando.

(ENCERRADA)

316010027445095 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

316010027445095 316010027449459 23/08/2011 9: 10:28 A M
23/08/2011 9:10:50 AM 00:00:22 - CARLINHOS X DEMOSTENES(PLX)

DEMOSTENES diz que ELIAS pode ir lá agora.

CARLINHOS: Oi Doutor.

DEMOSTENES: Pode m andar o E LIAS i r l á a gora. T á es perando el e l á agora.

CARLINHOS: Ele tá indo, um abraço. Obrigado.

DEMOSTENES: Um abraço professor. Tchau.

(ENCERRADA)

316010027445095 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO 316010027445095 316010027458342 23 /08/2011 12: 06:10 PM 23/08/2011 12:07:31 PM 00:01:21- CARLINHOS X SANTANA(PLX)

(...)

SANTANA: (0 9") (. ..) É o s eguinte, a c onversa f oi muito bo a (..) t em a possibilidade da investigação, el es ac harem improbidade administrativa, ai não tem acordo, o ELIAS tá aqui do meu lado.

CARLINHOS: I xi, ai pr onto, ai f ode com nos so acordo.

(...)

(ENCERRADA)

Veja-se que logo após os primeiros contatos, mais precisamente alguns minutos após , Demóstenes retornou a ligação para Carlos Cachoeira e disse “pode mandar o Elias ir lá agora. Tá esperando ele lá agora”.

Esse encontro com o Vereador Elias Vaz foi confirmado tanto por Demóstenes Torres, no bojo de sua defesa perante o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, quanto por Benedito Torres, em nota oficial lançada na imprensa¹ e em sua defesa deduzia perante o CNMP, que inclusive corroborou que a reunião tratou das

1

obras do Parque Mutirama. Todavia, nas oportunidades, consignou que a conduta do MP-GO foi de encontro aos interesses de Carlos Cachoeira.

O Ministério Público do Estado de Goiás propôs ação civil pública, por ato de improbidade administrativa, impugnando os contratos de recuperação e fornecimento/instalação de brinquedos do Parque Mutirama (processo nº 5143 5-14.2012.9.09.0051 201200514356, em trâmite perante a 2ª Vara de Fazenda Pública Municipal).

De igual modo, cumpre registrar que o Ministério Público Federal propôs ação civil pública nº 0017872-53.2011.4.01.3500, que tramita perante a 8ª Vara Federal da Seção Judiciária de Goiás, em virtude de irregularidades ocorridas nas obras de reforma do Parque Mutirama.

Destarte, a princípio, confirma-se que o MP-GO adotou conduta antagônica aos interesses da Organização Criminosa.

A transferência de uma Promotora

Noutro giro, no diálogo ocorrido dia 08 de fevereiro do ano corrente, Cláudio Abreu pediu para Carlos Cachoeira solicitar a Demóstenes Torres que, por sua vez, requeresse a Benedito Torres que não transferisse a Promotora de Justiça Sandra Lemos para a cidade de Valparaíso (diálogo ocorrido dia 08.02.2012, às 15h45, telefone de origem nº 316010027445095).

316010027445095 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE
CARLO 316010027445095 316010027459804 08/02/2012 3:45:52
PM 08/02/2012 3:46:34 PM 00:00:42 - CARLINHOS X CLAUDIO(PLX)

CLAUDIO pede para CARLINHOS falar com o PROFESSOR (DEMOSTENES) para ver com seu irmão para segurar uma PROMOTORA, chamada SANDRA LEMOS, de sua cidade, que seria transferida para VALPARAÍSO.

Sobre esse ponto, Benedito Torres, na mencionada nota à imprensa, e em sua defesa deduzida perante o CNMP, consignou que tal promotora foi efetivamente transferida, consoante registrado na Portaria nº 248/2012, a despeito dos interesses da Organização Criminosa.

A questão da empresa Gabardo

Outro diálogo bastante abordado pela imprensa diz respeito à empresa Gabardo Transportes Ltda. (que também será mais bem explorada em outros tópicos desse Relatório). Carlos Cachoeira, não se sabe o motivo, tinha desafeto pela empresa citada e chegou a articular várias tramoias para promover a difamação de tal empresa.

Encomendou reportagens jornalísticas para prejudicá-la² (diálogos ocorridos nos dias 27.07.2011, às 12h14, originada do telefone nº 6281038271) e diligenciou junto a Wladimir Garcez e Ronald Bicca providências para um ajuizamento de ação contra a Gabardo (diálogos ocorridos nos dias 22.08.2011, às 09h39, 09h42 e 09h43, todas originada do telefone nº 316010027445095).

316010027445095 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE
CARLO 316010027445095 316 010027449459 16/ 05/2011 12:57:43
16/05/2011 13:01:05 00:03:22 - CARLINHOS X DEMOSTENES(PLX)

CARLINHOS pergunta se DEMOSTENES já falou com seu irmão.

DEMOSTENES: Doutor

CARLINHOS: Fala professor, você me ligou? você me ligou, professor?

DEMOSTENES: Liguei, você falou com seu irmão?

CARLINHOS: De novo não, vou encontrar com ele pessoalmente

DEMOSTENES: Há tá, deixa de falar, lá no DAE de Anápolis tem aquela empresa de carros lá que é prestadora de serviços, e lá só pode indústria...e aquele malandro, aquele malandro daquele cara lá do (...) industrial tá

² A empresa Transportes Gabardo Ltda propôs ação de danos morais em face do Jornal Estado

ganhando um milhão dele, para dar vinte alqueires para ele lá, o cara tá até com o B ALDIA o B ALDIA vai por o Ministério Público, mas vou poder adiantar aí, precisava de uma entrevista com o promotor lá do jornal do BOTINA dizendo que vai entrar com o processo entendeu, sobre desse caso aí

CARLINHOS: É aquele negócio da GABARDO né?

DEMOSTENES: Exatamente, precisava designar um promotor pra ler isso aí

CARLINHOS: Na hora, é o de ANAPÓLIS, ôoooo e também é o seguinte, o problema é que o BICA, eu to sabendo dessa história, fez um acordo com o tal de JOÃO FURTADO lá, pro JOÃO tomar conta dos casos, isso não pode acontecer né, não falei nada pra ele, (...) tem que, tem que ver aí, era melhor chamar o BICA que o BICA resolve esse trem

DEMOSTENES: Resolve nada, tem que atropelar ele, ele tá na mão do JOÃO, quem manda nele é o JOÃO e o JOÃO tá ganhando dinheiro também, tem que ser via Ministério Público, entendeu

CARLINHOS: Então vou fazer, pode deixar que eu tomo conta disso então, falo, é vou ver como que faz isso, deixa isso aí é por minha conta então que vou resolver, mas o BICA tem que ficar, tem que ficar é, vou procurar, vou encontrar com meu irmão a gora na hora do almoço, a gora nos vamos almoçar juntos e vou falar essa questão com ele falo

DEMOSTENES: Manda ele lá designar um promotor pra entrar com uma ação contra isso aí, porque isso aí é parte do Ministério Público municipal, entendeu, não precisa nem ficar sabendo

CARLINHOS: É verdade, pode entrar por lá, pode entrar aqui também contra ato (...)

DEMOSTENES: Exatamente, tá bom, um abraço

CARLINHOS - então o negócio esse, o trem lá é comércio e lá é reservado só para indústria né

DEMOSTENES: Pra ter idéia, aonde eles estão lá hoje atrapalha o trânsito inteiro e dez empregos que só gera é prestadora de serviços e lá é indústria pô, entendeu, e agora com o acordo com o (...) vão dar vinte alqueires de terra que o estado comprou a quatrocentos mil reais pra dá pra eles, pra gerar mais dez empregos

CARLINHOS: Não ok, deixa isso comigo, falo

DEMOSTENES: Um abraço, doutor obrigado

CARLINHOS: Um abraço, tchau

A Promotora de Justiça Mayza Torres, em depoimento perante a comissão indicante do CNMP, confirmou que rádios da cidade de Anápolis faziam campanha contra a empresa Transportes Gabardo Ltda, bem como o periódico “O Jornal do Estado”.

No bojo da campanha de Carlos Cachoeira contra tal empresa, incluiu-se uma tentativa para que a Promotora de Justiça Irma Pfrimer Oliveira concedesse entrevista em desfavor da Gabardo Transportes (diálogos ocorridos nos dias 20.05.2011, às 15h16, e 06. 06.2011, às 19h44, ambas originadas do telefone nº 316010027445095).

316010027445095 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO 316010027445095 316 010027449459 06/ 06/2011 19:44:19 06/06/2011 19:44:54 00:00:35 - CARLINHOS X DEMOSTENES (PLX)

DEMOSTENES: Fala, professor!

CARLINHOS: Conseguiu falar com ele?

DEMOSTENES: To esperando um retorno. Já deixou recado lá.

CARLINHOS: Então tá bom, obrigado!

DEMOSTENES: Um abraço. Outra coisa, a mulher lá tá investigando o trem.

É porque ela não gosta de dar entrevista.

CARLINHOS: Ha tá! Então tá!

(ENCERRADA)

Todavia, segundo se abstrai dos próprios diálogos, a Promotora de Justiça não concedeu a entrevista e, conforme a nota à imprensa, Benedito Torres informou que, de fato, foi aberto o Procedimento nº 6153/2011 para investigar a empresa Gabardo Transportes S/A (acerca de uma aquisição supostamente ilegal de terreno no

Distrito Industrial de Anápolis), mas que r estou arquivado, por quanto o MP-GO considerou legal tal aquisição.

Operação Sexto Mandamento – Transferências de presos

De outra banda, a imprensa³ noticiou f artamente que Demóstenes Torres teria influenciado o irmão para fornecer um parecer favorável para transferir para Goiânia os policiais presos da Operação Sexto Mandamento, que estavam sendo mantidos no presídio federal de Campo Grande (MS).

Contudo, essa ilação não pode ser seguramente extraída dos diálogos interceptados.

Na ligação ocorrida dia 03 de março de 2011, Carlos Cachoeira falou com Demóstenes que o Estado irá intervir para “puxar esse pessoal pra cá, pra cumprir aqui”. Demóstenes Torres disse que “isso aí já está acertado” e que “tem que assumir o moço lá...que aí eu já falei com a turma pra dar o parecer favorável”.

316010027445095 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE
CARLO 316010027445095 316010027449459 03/03/2011 1 7:41:26
03/03/2011 17:43:19 00:01:53 - CARLINHOS X DEMOSTENES(PLX)

(Falam possivelmente sobre os policiais militares presos no estado de GOIAS por participarem de grupo de extermínio e que foram transferidos para o presídio federal de Campo Grande/MS.)

CARLINHOS pede pra DEMOSTENES ligar pra MARCONI para pedir que o Estado interceda através do RONALD para puxar o "pessoal" de volta para cumprir algo "lá" (possivelmente no Estado de Goiás).

³ <http://revistaepoca.globo.com/tempo/noticia/2012/04/o-homem-de-cachoeira-na-justica.html>

DEMÓSTENES diz que a procuradoria tem que dar o parecer e que é só esperar o PROCURADOR assumir, que ele já falou com a turma para dar parecer favorável.

DEMÓSTENES: Fala, professor!

CARLINHOS: Doutor, podia ligar pro MARCONI e... eu tava com o RONALD hoje... o Estado interceder através do RONALD interceder pra puxar esse pessoal pra cá pra cumprir aqui, entendeu?

DEMÓSTENES: Ah, tá. Não. Isso aí já tá acertado. Não a diante ser a procuradoria. A procuradoria tem que dar o parecer. Tem que assumir o moço lá... que aí eu já falei com a turma pra dar o parecer favorável. Fica tranqüilo, tem que esperar mais um pouco.

CARLINHOS: Mas qual procuradoria, lá do RONALD?

DEMÓSTENES: Não, uai. Do Ministério Público. Vai entrar lá e tal... vai dar o parecer. Entendeu?

CARLINHOS: Tá. Tá bom! É...agora quando é que vai ser?

DEMÓSTENES: Quando assumir, uai. Precisa falar com MARCONI isso aí, não. Isso aí o RONALD mesmo dá. Acho que nem sei como é que dá o parecer nisso, não. Ou não sei que o RONALD inventa dizendo que é estrito cumprimento. Tem que cumprir aqui. Apesar que o STJ já decidiu o contrário, né. Melhor é fazer normalmente. Alguém entra com o pedido, parecer favorável e pronto. O juiz decide.

CARLINHOS: E uia pra convocar a procuradoria amanhã pra eles vir com o parecer favorável também e entrar no processo pedindo retorno.

DEMÓSTENES: Ah, pode ser. Bem forção de barra porque é processo penal, né. É processo de interesse do Estado. Mas vamos ver! Pode ser também. Mas isso aí depende tudo do juiz. Então acho que a coisa tem que esperar um pouco, vai fazendo e coisas vão ocorrendo.

Despedem-se.

(ENCERRADA)

O “moço lá” seria Benedito Torres, que somente assumiu a chefia do MP-GO em 11 de março daquele ano.

Demóstenes Torres, em sua defesa perante o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal, assentou o seguinte: "Operação Sexto Mandamento, em que eu fui demandado para que fizesse que o Ministério Público desse parecer favorável para que policiais de Goiás que estavam presos em Mato Grosso ligados a grupos de extermínio tivessem o parecer favorável do Ministério Público. Todos os pareceres do Ministério Público foram contra".

Benedito Torres, em sua defesa apresentada na sindicância instaurada no CNMP, apontou que nunca recebeu qualquer pedido de transferência de presos e que foi o próprio MP-GO que solicitou que os policiais presos fossem encaminhados para o presídio federal em Campo Grande (MS) e que se manifestou contra a vinda desses presos para Goiânia, muito embora o Poder Judiciário tenha deferido a dita transferência para a capital goiana.

Nesse contexto, considerando que Benedito Torres está sendo investigado pelo MP-GO e pelo CNMP, e tendo em vista que os indícios de participação efetiva na Organização Criminosa, a princípio, são insuficientes, esta CPI não indicará Benedito Torres por ato criminoso ou de improbidade administrativa.

Cumprе registrar que a falta de indiciamento decorre da falta de provas e não da prova de inocência de Benedito Torres.

A CPI entende ser necessário investigações aprofundadas sobre os fatos identificados fortuitamente sobre o Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público de Goiás.

Dessa forma, encaminhamos cópia do presente relatório ao Ministério Público do Estado de Goiás e ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás a fim de que promovam as investigações julgadas pertinentes.

Parte V – Das Vinculações da Organização Criminosa com Agentes Privados.

1. Dos principais auxiliares do Líder da organização criminosa Carlos Cachoeira:

1.1 Wladimir Garcez - Individualização de Conduta

“O que mais preocupa não é o grito dos violentos, nem dos corruptos, nem dos desonestos, nem dos sem-caráter, nem dos sem-ética. O que mais preocupa é o silêncio dos bons” (Martin Luther King).

Wladimir Garcez Henrique é ex-Vereador e ex-Presidente da Câmara de Vereadores de Goiânia (GO) e, até ser preso, neste ano de 2012, era um dos principais auxiliares de Carlos Cachoeira e Cláudio Abreu na condução das ações ilícitas desenvolvidas pela Organização Criminosa (ORGCRIM) objeto de investigação desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI).

Na linha do que estamos reiteradamente demonstrando no presente Relatório, a complexa Organização Criminosa estruturada por Carlos Cachoeira era extremamente articulada, de modo que cada um de seus integrantes cumpria tarefas específicas e bem coordenadas, a fim de que as engrenagens da máquina criminosa não apresentassem falhas e pudessem continuar lesando o erário e a sociedade brasileira.

Nessa intrincada teia montada por Carlos Cachoeira, Wladimir Garcez cumpria um papel fundamental, atuando como um *longa manus* do chefe da Organização Criminosa. Era uma das pessoas de confiança do chefe do grupo criminoso e um dos que ocupavam, dentro do círculo restrito de auxiliares pessoais de Cachoeira, uma das funções de maior relevância.

Enquanto Lenine Araújo e Gleyb Ferreira se ocupavam do gerenciamento da jogatina que alimentava um dos braços de sustentação do grupo criminoso, Wladimir era a voz, a cabeça e o corpo de Cachoeira, atuando dentro da estrutura estatal que vinha permitindo a expansão e a perpetuidade das atividades ilícitas da Organização Criminosa no seio da Administração Pública.

Já a partir do final do ano de 2010, com a eleição de Marconi Perillo no cargo de Governador de Goiás e com a contratação de Wladimir Garcez por Cláudio Abreu e Carlos Cachoeira, quase nenhuma das tratativas criminosas pensadas, entabuladas e executadas pela organização mafiosa contra a Administração Pública e a sociedade goiana (e brasileira!) ocorreu sem a presença ostensiva e diretiva de Wladimir Garcez (sempre sob o comando de Cachoeira que a tudo controlava e decidia). Wladimir Garcez Henrique era o assessor para os principais assuntos de interesse de Cachoeira, especialmente na esfera política. Era "O CARA" de Cachoeira e de Cláudio Abreu no Governo de Goiás e em qualquer foro onde se tramasse contra o erário e a sociedade.

Através de Wladimir Garcez, Cachoeira despachava de forma amigável com o Governador do Estado de Goiás, Marconi Perillo, negociava pagamentos, nomeações de interesses da quadrilha, direcionava obras para a empresa Delta e as demais empresas do grupo, comprava e vendia imóveis. Por intermédio de Wladimir Garcez, Carlos Cachoeira despachava rotineiramente com a chefe de Gabinete do Governador, a Sra. Eliane Pinheiro Gonçalves, encaminhando as nomeações de interesse do grupo criminoso e outros assuntos da organização.

Pelas mãos de Wladimir Garcez, promoveu-se o direcionamento de obras e licitações na Agência Goiânia de Obras (AGETOP), na Secretaria de Segurança Pública, na Secretaria de Indústria de Comércio e em diversos órgãos do Governo de Goiás. Sempre com vistas a atender aos interesses da ORGCRIM.

Utilizando-se de Wladimir Garcez, Cachoeira corrompia servidores públicos e agentes políticos dos Poderes Legislativo e Executivo. Wladimir Garcez era o executor imediato das ordens e determinações de Cachoeira e, eventualmente, Cláudio Abreu.

É importante ressaltar, contudo, que a utilização de Wladimir Garcez como homem de frente das ações delituosas frente ao Poder Público não impedia, em muitas ocasiões, que o líder da ORGCRIM, Carlos Cachoeira, executasse, pessoalmente, as tarefas diárias da quadrilha.

O que estamos a afirmar é que Wladimir era o autor imediato de quase todos os sortilégios engendrados por Cachoeira contra o Estado e a sociedade. E o chefe da organização, de casa ou de seu escritório na empresa Delta, a tudo comandava e orientava (autor mediato).

Como já dissemos, Wladimir era "O CARA", a pessoa a ser procurada, o contato imediato, os olhos e ouvidos de Cachoeira. Gozando de tamanha intimidade, Wladimir era até mesmo o alcoviteiro de Cachoeira. Wladimir Garcez atuava por prazer, esgrimindo de modo veemente os interesses de Cachoeira e dos demais integrantes da Organização Criminosa.

Ocupando uma posição de tamanha relevância dentro da estrutura criminosa investigada, e sendo um dos membros mais dedicados e atuantes da quadrilha, Wladimir Garcez foi preso, denunciado e responde a processo movido pelo Ministério Público Federal como incursão nas penas dos delitos tipificados nos artigos 288 (quadrilha), 325, §2º (violação de sigilo funcional), 332 (tráfico de influência) e 333 (corrupção ativa) c/c art. 71 (tudo em concurso material – art. 69), todos do Código Penal Brasileiro (11ª Vara Federal de Goiânia – GO).

Não obstante essa realidade, a partir das provas coletadas no bojo das operações realizadas pela Polícia Federal (que substanciaram a Ação Penal em andamento) e das novas investigações realizadas por esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, foi possível delinear de modo mais aprofundado que o papel desempenhado por Wladimir Garcez era ainda mais orgânico na estrutura do grupo, havendo a necessidade, portanto, de aprofundarmos as responsabilidades e apontar outras colaborações prestadas pelo investigado para o êxito e a perenidade da quadrilha.

Na verdade, todas as ações ilícitas perpetradas por Wladimir Garcez estão fartamente dilucidadas ao longo desse Capítulo do Relatório (Relações da Organização Criminosa com Agentes Públicos dos Poderes do Estado), que buscam aprofundar, em relação a cada envolvido e a cada ação ilícita executada, as respectivas responsabilidades. Desse modo, as considerações seguintes representam apenas uma

síntese mais específica da atuação criminosa de Wladimir Garcez que ainda não foram objeto de consideração pelo Ministério Público Federal nos autos da Ação Penal em referência. É o que faremos adiante.

Antes, contudo, trazemos à baila o conteúdo da oitiva de Wladimir Garcez nesta CPMI, por ocasião da 8ª Reunião, realizada no dia 24 de maio de 2012. Observar-se-á nas palavras abaixo que Wladimir Garcez, na condição de investigado e sem o compromisso de dizer a verdade, reverberou uma série de mentiras, aviltando a inteligência e o bom senso dos membros desta CPMI e, por conseguinte, da sociedade brasileira:

“(...) Exmº Senador Vital do Rêgo, digníssimo Presidente desta Comissão Parlamentar de Inquérito, Exmº Sr. Deputado Odir Cunha, digníssimo Relator, Exmº Srs. e Srªs Senadoras, Srs. e Srªs Deputadas, tenho o maior respeito pelo Parlamento sem o qual não há democracia. Foi vereador, Presidente da Câmara Municipal de Goiânia, ocupei vários cargos públicos na minha vida. Conheço a importância da atividade parlamentar.

Estou preso há 86 dias, longe da família, privado dos meus direitos constitucionais de ir e vir, de ouvir e de falar, de conhecer o que se passa no País e sobretudo sobre as acusações que sobre mim pesam. Sem nunca ter cometido crime algum, estou encarcerado sob a alegação de que a minha liberdade coloca em risco a ordem pública. Estou sendo acusado de crimes que não permitem a prisão preventiva, pois todos com penas inferiores a quatro anos – perdemos aí a questão dos direitos constitucionais dos quais estou aí nesses 81 dias –, mas a Justiça ainda não me devolveu a liberdade. A lei diz que só posso ficar preso 81 dias, já estou preso há 86 dias. Se tive oportunidade de ouvir algumas gravações, foi no início, quando me foi dada a oportunidade de um equipamento para ouvir. Logo após, esse equipamento foi tirado de minhas mãos e não tive oportunidade nenhum de poder ouvir ou ver do que se tratava. Não foi me dado, então, o direito de ter o equipamento para ouvir esses áudios. Depois impediram que eu continuasse ouvindo tais gravações, por isso, só vou me manifestar sobre os assuntos que eu puder ouvir as gravações.

Como V. Ex^{as} sabem, estou preso, sendo processado e acusado de pertencer a uma organização criminosa. Importante destacar que todas as gravações são ilícitas, não têm qualquer valor jurídico, porque foram autorizadas por (...) não têm qualquer valor jurídico, porque foram autorizadas por juiz incompetente. Segundo as gravações, um Senador da República dialogava constantemente com um membro, com Carlinhos, tratava de vários assuntos de interesse deles. Somente o Supremo poderia conduzir a investigação. Assim, não reconheço qualquer validade jurídica dessas gravações. Elas não me incriminam em nada, nem a mim nem a ninguém, porque são imprestáveis.

Das gravações que ouvi, muitas delas foram editadas, as datas não coincidem com os dias em que houve os diálogos. Percebi também que muitos diálogos não foram apresentados ou não foram gravados ou foram ocultados. Não sei exatamente o porquê disso. Por isso, peço aos Srs. Senadores e Deputados que tenham o maior zelo e cuidado ao analisarem a transcrição desses áudios, pois muitos deles são montagens e a ordem dos diálogos não é a mesma do que consta a realidade. Não posso falar de todas, mas, nas que eu ouvi, percebi muitas modificações. Não sou delinquente, não sou criminoso, tenho história e tenho família. Conheço muitas lideranças deste País, a começar pelo Ministro José Eduardo Cardozo. Sou amigo e coordenador da campanha do Dr. Henrique Meirelles, que foi Deputado Federal em Goiás. Milito na política há mais de 25 anos. Embora adversário político, conheço desde criança o Prefeito, ex-Governador e Senador Iris Rezende, de quem também sou amigo.

O Senador Paulo Paim, embora não seja meu amigo, a quem conheço, já foi hóspede em uma casa que posuí em Três Ranchos, para passar para conhecer e passar uns dias com sua família.

Prezo da amizade do Dr. Olyvo Neto, assessor especial do Palácio do Planalto, com quem mantenho relacionamento desde quando fui presidente da Câmara do governo do PT de Pedro Wilson, mesmo pertencendo ao PSDB. Já me encontrei várias vezes com eles, mas nunca para tratar de qualquer assunto ilícito. Também sou amigo e companheiro do Governador Marconi Perillo. Eu fui companheiro também de Mário Covas, do qual fui

coordenador da sua campanha, na região Centro-Oeste. Sou amigo do prefeito...

(...) Sou amigo do Prefeito Paulo Garcia. Conheço e relaciono-me com os principais políticos, vereadores e deputados do Estado de Goiás e de outros Estados, em todos partidos com quem me relaciono.

Não faço parte de nenhuma organização criminosa. Sem mandato eletivo, fui contratado pela empresa Delta para prestar assessoria ao diretor regional Cláudio Abreu. Como ex-parlamentar, ex-presidente da Câmara... Senhores, eu queria me desculpar, porque a gente fica um pouco ansioso e nervoso durante estes momentos. Então, peço desculpas pela minha ansiedade, a forma como estou falando, a forma apressada. Gostaria de me desculpar com os senhores aí. Como ex-parlamentar, ex-presidente da Câmara, tinha muitos amigos. A minha atuação era orientar e dar informações às pessoas que compunham os vários órgãos. Foi esse um dos motivos que levou a Delta a me contratar, pois mantinha contatos com o governo estadual, municipal, inclusive com o governo federal, empresas privadas e pessoas particulares, sob o ponto de vista institucional. Sempre sob o ponto de vista institucional.

...O SR. WLADIMIR GARCEZHENRIQUE – Não participei de nenhum processo licitatório nem de qualquer negócio. Minha função era só de assessoramento ao Dr. Cláudio e, por isso, ganhava em torno de R\$20 mil. Também assessorava o Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos, nos seus negócios e na sua empresa de medicamentos Vitapan – mas não participei de nenhum negócio dele nem de nenhum negócio ilícito –, e ganhava por isso R\$5 mil. Nessas atividades, para me valorizar tanto em relação à Delta quanto ao Carlinhos, sempre procurava mostrar que tinha um bom relacionamento com pessoas de governos e com pessoas ligadas às empresas. ...intimidade com eles. Muitas vezes, essa intimidade de fato nem acontecia, mas para que eu pudesse manter o meu emprego. Gozava da confiança e mostrava... O meu objetivo era mostrar que eu gozava da confiança dos políticos e garantir esses meus empregos. Tratei com vários dirigentes de Municípios como assessor da Delta...

Tratei com vários dirigentes de Municípios, como assessor da Delta e de Carlinhos, mas de nenhum assunto ilícito, só institucionalmente. Como político, o que pretendia era voltar a disputar as eleições e sempre era procurado para conseguir emprego nos vários governos, sejam os estaduais, sejam os municipais, para várias posições, antigas e novas. Então, procurei fazer indicações, como fiz, buscando colocar pessoas competentes para realmente trabalhar e exercer suas funções. Jamais fiz qualquer indicação diretamente ao Governador Marconi Perillo, pois tratava sempre com seus auxiliares, com seus secretários. Para me classificar junto ao Carlinhos, dizia ele que eu tinha mais poder, mais força. Queria usar o nome dele para conseguir emprego. Vaidoso como sempre, ele achava aquilo muito bom. E levei algumas indicações, sendo que nenhuma dessas indicações, como vocês podem ter visto nas gravações que foram mostradas, foi feita. Não consegui as nomeações que falei por aí. Nenhuma das pessoas que levei foi nomeada pelo Governador Marconi Perillo. Não intermediei nenhum negócio relativo à execução das obras do Parque Mutirama. Acompanhei na Câmara Municipal, pois detinha várias amizades com vereadores. Inclusive, os vereadores nem sequer atenderam aos nossos pedidos. Mas não procurei articular nenhum negócio em favor da Delta, tanto que a empresa vencedora não foi a empresa Delta. Se houve doações para a campanha eleitoral, eu não tenho conhecimento, não era a minha função como funcionário, como empregador. Sobre a venda da casa do Sr. Governador, tenho a dizer o seguinte. O Governador me disse que estava vendendo sua casa. Eu conhecia a sua casa, interessei-me e queria adquiri-la para mim. Eu não dispunha, na época, do dinheiro. O Governador queria vendê-la por mais, mas acabou por fazer um preço para mim em torno de R\$1,4 milhão. Comprei a casa do Governador e pedi um prazo. Eu a ofereci ao Professor Walter Paulo, que ficou de pensar. Mostrei a casa ao Professor Walter Paulo, e ele disse que só tinha como pagar em julho e que, se até lá eu não a tivesse vendido para outro, ele ficaria com a casa por esse valor de R\$1,4 milhão. O Governador queria receber logo, e eu queria ficar com a casa para mim ou para vender para outra pessoa, pois vi que o preço estava baixo

e eu estava querendo ganhar uma comissão em cima da venda dessa casa. Fiquei com medo de perder o negócio. Eu não podia conseguir o dinheiro e ficar com a casa ou vendê-la por um preço maior e ganhar algum. Então, pedi ao Cláudio, meu patrão, e ao Carlinhos que me emprestassem o valor de R\$1,4 milhão, para eu repassar ao Governador. O Cláudio me arranhou três cheques, um de R\$500 mil, outro de R\$500 mil e outro de R\$400 mil, para os meses de março, abril e maio. Não lembro bem a data desses cheques, mas lembro que eram para o início de cada mês. Não sei quem são os emitentes, nem perguntei de quem o Cláudio recebeu esses cheques. Repassei os cheques para o Lúcio, assessor do Sr. Governador. Os cheques eram nominais ao Sr. Governador.

Tentei vender a casa por um valor maior, mas não consegui. E também não consegui arranjar dinheiro. Tentei vender um apartamento que eu tinha, tentei vender um carro e fazer um financiamento no Banco Itaú, no qual não consegui crédito para fazer esse financiamento. O Cláudio passou a me pressionar para receber o valor dos três cheques. Com medo de perder meu emprego, resolvi novamente procurar o Professor Walter. Não consegui vendê-la por um valor maior. Eu a vendi pelo valor de R\$1,4 milhão. Recebi em dinheiro e repassei ao Cláudio, quitando, assim, a dívida dos três cheques.

O Professor Walter me deu R\$100 mil, que foram pagos em forma de comissão pela venda dessa casa. Dizem por aí que o Professor Walter seria laranja do Carlinhos. Muitos políticos goianos, pessoas que militam em Goiânia, sabem que o Professor Walter é dono de uma universidade, a Universidade Padrão, dono de vários imóveis, talvez uma das pessoas mais ricas do Estado de Goiás. Daria para comprar dez, quinze, vinte vezes Carlinhos e quiçá a própria Delta!

Após a compra da casa, houve o episódio que envolveu a separação da atual esposa do Carlinhos, a Sr^a Andressa Mendonça, com o suplente do Senador Demóstenes Torres. Na separação, foi dada a ela uma casa no Alphaville, no mesmo condomínio onde está a casa do Professor Walter. Pedi ao Professor Walter essa casa emprestada (...) a casa do Prof. Walter. Eu

pedi ao Prof. Walter essa casa emprestada até que a casa e a reforma da casa da Srª Andressa ficassem prontas. E ele me emprestou essa casa por um período de dois, três meses. Ele tinha comprado essa casa para dar de presente para sua filha. Emprestando essa casa, e a Andressa foi ficando nessa casa. Como vocês sabem, logo depois, a Andressa passou a ser a esposa do Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos.

Nunca houve aquela história de que seria entregue no Palácio no mês de junho qualquer dinheiro. As gravações foram montadas. Eu gostaria que vocês vissem bem. Eles jogaram a gravação. Tive oportunidade de ler no popular uma gravação de junho, colocando uma data de uma visita que eu ia fazer no Palácio em novembro. Eu gostaria que vocês atentassem para esse fato, para ver que algumas coisas estão sendo montadas de forma a contextualizar, de acordo com o que interessa ao inquirido. O dia em que eu estive no Palácio foi para tentar mostrar ao Governador um sistema de propaganda indoor, propaganda que é feita de celular, em que uma pessoa solicita uma música ou põe uma música, ou o hino de um time, alguma coisa. Parece uma propaganda institucional. Eu queria mostrar para o Governador e nem sequer fui atendido nesse dia pelo Governador, sendo que minha audiência foi marcada muito posteriormente, e a pessoa que ia mostrar o programa já não estava mais interessada em mostrar o programa, porque já estava negociando com empresa particular.

Esse dia não foi na data em que se apresentara a fantástica entrega de dinheiro, na praça. Estive em novembro – repetindo aqui –, estive em novembro e colocaram aquela questão, que fizeram a propaganda, tal, e podem ver que nem sequer se falam nas gravações em que foi entregue dinheiro na praça, de forma maliciosa, querendo aí fazer um tipo de relacionamento como se alguma autoridade fosse receber dinheiro no Palácio ou em qualquer outra entidade. Acho que aí entram aqueles absurdos dos absurdos com os quais tenta a imprensa demonstrar falsas ilusões e, através de montagem, fazer coisas.

Aliás, todas essas gravações são ilegais, pois o Supremo Tribunal poderia investigar uma chamada “incriminação” criminosa que teria um Senador como seu envolvido; deveria ter sido por outro juiz competente. Então, sendo

acusado de contribuir para que o Deputado Federal, de nome Deuselino, conseguisse em prego para uma obra, e o Deuselino pediu em prego para o Carlinhos, eu não sei. Se Carlinhos ofereceu em prego ou arrumou emprego, eu também não sei. Não procurei o Vereador Fernando Cunha para saber se ele tinha arrumado emprego. Aliás, o Vereador é sobrinho de Carlinhos, e não precisaria de um intermediário para falar com o próprio sobrinho – e nem para falar com político nenhum, né?

Não integro e nem integrei qualquer organização criminosa. Sou ex-Parlamentar, estou sem mandato e tenho um bom relacionamento político. Agi ilicitamente fazendo contatos e apresentando pessoas, aproximando-as, mas não pratiquei qualquer ato, delito, nem qualquer crime. Encerro aqui as minhas palavras e peço a compreensão de V. Ex^{as}, porque não vou responder a nenhuma pergunta. Não ouvi todas as gravações a meu respeito, por isso gostaria de usar o meu direito constitucional de permanecer em silêncio.

Gostaria de agradecer e obrigado a todos. (...)"

Mas, ao contrário do que afirmou a esta CPMI:

a) Wladimir Garcez integrava a Organização Criminosa e, enquanto agia sorrateiramente em desfavor da sociedade, era um dos seus membros mais atuantes;

b) Foi contratado por Cachoeira e Cláudio Abreu para ser o lobista dos interesses criminosos na Administração Pública, o agente corruptor, o negociador dos interesses espúrios da quadrilha;

c) Participou de forma ativa e direta de fraudes e tentativas de fraudes em processos licitatórios que interessavam à Organização Criminosa;

d) Foi o interlocutor direto de Cachoeira na negociação da compra da casa do Governador Marconi Perillo e um dos principais responsáveis pelas tratativas para ocultar a operação e esconder a relação profícua que existia entre o chefe da quadrilha e o Governador do Estado de Goiás.

Portanto, é totalmente serôdia a tentativa de Wladimir Garcez de se desvencilhar do rastro de crimes deixados por ele e por todo o *staff* da organização

mafiosa liderada por Carlos Cachoeira. Se estivesse prestado juramento durante seu depoimento, seria-lhe-ia imputado o delito de falso testemunho, diante de tantas inverdades assacadas contra a inteligência e o bom senso dos membros desta Comissão e da própria sociedade brasileira. Os fatos são incontestáveis e as provas são fartas, conforme aqui relatado.

1. Wladimir Garcez era Carlos Cachoeira em contato com o Governador de Goiás

Dentre as várias atividades desempenhadas por Wladimir Garcez como elo de Carlos Cachoeira com o Governador Marconi Perillo, fazemos o destaque do episódio da compra da casa do chefe do Poder Executivo Goiano pelo líder da Organização Criminosa.

Todas as demais tratativas entre os dois (Wladimir x Perillo), como já afirmado, estão delineadas em tópicos específicos deste capítulo e mostram, com riqueza de detalhes, a importância e o trabalho de Wladimir Garcez na estrutura desse grupo criminoso investigado.

Com efeito, Wladimir Garcez Henrique participou de todas as etapas da negociação, conforme se poderá constatar, de modo detalhado, quando fazemos considerações sobre o próprio papel Marconi Perillo.

Como figura frequente no gabinete do Governador, situado no Palácio das Esmeraldas, foi o responsável por receber a escritura do imóvel e realizar a entrega dos cheques da Excitant ao Governador, tendo participado também de trâmites cartorários.

CARLINHOS X WLADIMIR

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO	ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
28/02/2011 4:23:32 PM	28/02/2011 4:23:55 PM	00:00:23	316010027445095	316010027450381	316010027445095	R

DIÁLOGO

CARLINHOS: Você pegou a escritura?

WLADIMIR: Ele não me ligou sabe? Eu mandei um recado para ele, ele não me ligou, só to esperando ele me ligar, concorda. Que falou pro rapaz vir me procurar. O tal de RONALDO vir me procurar, parece que até é primo dele.

CONTINUAÇÃO PRÓXIMA LIGAÇÃO

CARLINHOS X WLADIMIR

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO
28/02/2011 4:23:57 PM	28/02/2011 4:24:16 PM	00:00:19

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
316010027445095	316010027450381	316010027450381	R

DIÁLOGO

CONTINUAÇÃO LIGAÇÃO ANTERIOR

WLADIMIR: To esperando ele me ligar aqui.

CARLINHOS X WLADIMIR

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO
28/02/2011 4:29:56 PM	28/02/2011 4:30:48 PM	00:00:52

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
316010027445095	316010027450381	316010027445095	R

DIÁLOGO

CARLINHOS: WLADIMIR, você se encontrou com o cara do cartório?

WLADIMIR: O MAURICIO tava em B RASÍLIA. Li guei par a el e, tava em BRASÍLIA, marcou comigo assim que ele chegar ou a manhã de manhã. Ele vai me ligar. Ele foi fazer não sei o que em BRASÍLIA hoje. Tô entrando aqui na sala do ...inaudível... (reclama que WLADIMIR não fez nada)

Os diálogos a seguir demonstram com nitidez qual a função de Wladimir Garcez. Evitando contatos diretos, Carlinhos e Marconi utilizam Wladimir como intermediário da conversação e, conseqüentemente, da negociação. Todos os detalhes

da compra do imóvel passaram pelo subordinado de Cachoeira. É o que se desprende das ligações abaixo, principalmente nos trechos salientados em negrito.

CARLINHOS X WLADIMIR

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO	ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
28/02/2011 8:13:36 PM	28/02/2011 8:14:13 PM	00:00:37	316010027445095	316010027450381	316010027450381	R

DIÁLOGO

WLADIMIR: Ele perguntou que horas?

CARLINHOS: Pode ser agora.

WLADIMIR: Não, o Marconi (Governador) perguntou que horas. Amanhã.

CARLINHOS: Pode ser depois do Almoço. Pergunta se pode ser duas horas?

WLADIMIR: OK

CARLINHOS X WLADIMIR

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO	ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
28/02/2011 8:14:28 PM	28/02/2011 8:15:03 PM	00:00:35	316010027445095	316010027450381	316010027445095	R

DIÁLOGO

CARLINHOS: Pergunta aí cheque nominal. Escreve assim cheque nominal

WLADIMIR: Pode ser no início da tarde às 14h. Nominal os documentos.

CARLINHOS: É pergunta se pode levar os documentos nominais.

CARLINHOS X WLADIMIR

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO
01/03/2011 11:42:20 AM	01/03/2011 11:42:55 AM	00:00:35

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
316010027445095	316010027450381	316010027445095	R

DIÁLOGO

WLADIMIR: Oi?

CARLINHOS: O MARCONI chama como? MARCONI FERREIRA PIRILLO JUNIOR, né?

WLADIMIR: Você me apertou, não sei se é MARCONI PIRILLO FERREIRA JUNIOR ... deixa eu ligar para o TONINHO aqui que eu descobro agora.

CARLINHOS: Olha aquele convite de casamento ... é com 2 elês né?

WLADIMIR: É. Deixa eu ligar aqui para ele te ligo.

CARLINHOS X VLADMIR

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO
01/03/2011 11:45:51 AM	01/03/2011 11:46:15 AM	00:00:24

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
316010027445095	316010027450381	316010027450381	R

DIÁLOGO

CARLINHOS: Oi?

WLADIMIR: MARCONI FERREIRA PERILLO, com dois elês, JUNIOR.

CARLINHOS: MARCONI FERREIRA PERILLO JUNIOR, então falou.

CARLINHOS X EDIVALDO

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO
01/03/2011 12:51:17 PM	01/03/2011 12:51:49 PM	00:00:32

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
316010027445095	316010027450302	316010027445095	R

DIÁLOGO

EDIVALDO: O doutor.

CARLINHOS: Edivaldo eu te dei aquele processo cê deu uma olhada lá.

EDIVALDO: Eu não tive no no no Detran ainda de manhã

CARLINHOS: Ah tá, despachou com o MARCONI?

EDIVALDO: É vo despacha com ele agora tarde, que ele vai me chama pra i lá.

CARLINHOS: Então falo, olha lá pra nós, obrigado.

EDIVALDO: Ta bom então um abraço.

Os cheques da em presa Excitant, preenchidos por Leonardo Ramos, foram entregues a Marco Antonio de Almeida Ramos, irmão de Cachoeira. Em seguida, seguindo orientação de Cachoeira, entregues para Wladimir através de Hillner Braga Ananias no Palácio das Esmeraldas, conforme se observa:

CARLINHOS X MARCO

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO	
01/03/2011 1:21:45 PM	01/03/2011 1:22:09 PM	00:00:24	
ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
316010027445095	316010027446892	316010027446892	R

DIÁLOGO

CARLINHOS: Oi?

MARCOS: Esses cheques é pra mandar pra onde? Pro cê aí?

CARLINHOS: Manda aqui pra mim. Aqui em casa.

MARCOS: Pelo ANANIAS.

CARLINHOS: Ta bom.

MARCOS: To mandando.

CARLINHOS: Obrigado.

CARLINHOS X ANANIAS

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO	ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
01/03/2011 2:17:29 PM	01/03/2011 2:18:00 PM	00:00:31	316010027445095	316010030004980	316010030004980	R

DIÁLOGO

CARLINHOS: Oh ANANIAS, tá onde? Vai direto lá pra porta do PALÁCIO lá.

ANANIAS: To chegando no trevo da Anhanguera.

CARLINHOS: Vai direto para a porta do PALÁCIO, no WLADIMIR. Chama o WLADIMIR aí.

ANANIAS: Ta bom, vou dar um ...inaudível... que é mais rápido.

Dando continuidade na sua tarefa, na sequência, após receber o envelope contendo os cheques das mãos de Ananias, cumprindo o roteiro que faz em outras inúmeras ocasiões, Wladimir aguarda na antessala do gabinete de Marconi para reunir-se e efetivar a troca de documentos:

CARLINHOS X WLADIMIR

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO	ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
01/03/2011 2:22:27 PM	01/03/2011 2:22:59 PM	00:00:32	316010027445095	316010027450381	316010027450381	R

DIÁLOGO

CARLINHOS: WLADIMIR ta aonde?

WLADIMIR: To aqui com o ALEXANDRE.

CARLINHOS: O ...inaudível... te ligou, o ANANIAS?

WLADIMIR: Me ligou, ta chegando.

CARLINHOS: É amanhã viu?

WLADIMIR: Ok.

CARLINHOS: Pega a escritura, cópia da escritura, pergunta se Ele quer que faz um contrato.

WLADIMIR: Tá. Na hora que eu tiver com Ele (Marconi) qualquer coisa eu te passo um rádio.

CARLINHOS X WLADIMIR

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO	
01/03/2011 2:53:46 PM	01/03/2011 2:54:37 PM	00:00:51	
ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
316010027445095	316010027450381	316010027445095	R

DIÁLOGO

WLADIMIR: Oi?

CARLINHOS: Pegou aí?

WLADIMIR: Não, tá aqui (possivelmente o Governador), só que tá numa solenidade, aí tá aguçando terminar a solenidade. Tô aqui esperando terminar a solenidade junto, tô junto com o TIÃO CAROÇO aqui.

CARLINHOS: ...inaudível...

WLADIMIR: Não entendi o que você falou CARLINHOS?

CARLINHOS: Pegou o envelope com o ANANIAS?

WLADIMIR: Tá em mãos aqui. Tá comigo aqui.

CARLINHOS: Olha se tá certo aí?

WLADIMIR: Ok. Vou dá uma olhada aqui. Eu nem abri tava lacrado.

CARLINHOS X WLADIMIR

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO	
01/03/2011 4:19:58 PM	01/03/2011 4:20:43 PM	00:00:45	
ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
316010027445095	316010027450381	316010027445095	R

DIÁLOGO

CARLINHOS: WLADIMIR, onde voce ta?

WLADIMIR: Não, agora que chegou agora aqui, to na ante-sala dele já aqui.

CARLINHOS: Liga pro AREDES aí, fala que tá lá na 85, o pessoal do 8°.

WLADIMIR: Ok.

CARLINHOS: Liga agora pra ele aí.

WLADIMIR: Passar uma mensagem, né?

CARLINHOS: Não, liga, manda ele resolver.

A troca dos documentos ocorre no momento em que Wladimir afirma estar junto com o Governador, narrado na ligação seguinte. Wladimir oferta o contato com Marconi mas C achoeira, seguindo sua doutrina de evitar contatos diretos, nega o diálogo. Mais adiante nota-se que Lúcio Fiuza estava junto com Marconi e auxiliava na troca de documentos.

CARLINHOS X WLADIMIR DA TA/HORA INICIAL DA TA/HORA FINAL
DURAÇÃO

01/03/2011 4:37:06 PM 01/03/2011 4:37:20 PM 00:00:14

TELEFONE AL VO T ELEFONE INTERLOCUTOR O RIGEM DA
LIGAÇÃO

316010027445095 316010027450381 316010027450381

DIÁLOGO

WLADIMIR: Tô aqui com o Governador e já te ligo.

CARLINHOS: Ok.

WLADIMIR: Quer falar com Ele?

CARLINHOS: Não.

CARLINHOS X WLADIMIR

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

01/03/2011 4:50:36 PM 01/03/2011 4:51:45 PM 00:01:09

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
316010027445095	316010027450381	316010027445095	R

DIÁLOGO

(...)

CARLINHOS: Vem cá.

WLADIMIR: Ta não, o LUCIO ta pegando uns papéis aqui, tô esperando só pegar uns papéis aqui pra mim ...

CARLINHOS: ... ir para casa?

WLADIMIR: É, já to saindo daqui.

Durante todo o tempo, inclusive na fase em que a reforma do imóvel estava sendo realizada, Wladimir era referencia no negócio. As interferências de Wladimir não deixaram de ser necessárias por que Marconi ainda permanecia oficialmente como proprietário da casa frente à administração do condomínio.

Como elo entre o Governador e Cachoeira, Wladimir era incumbido das tarefas que visavam à intermediação daquele. No caso da ligação seguinte, Cachoeira afirma que enviará Wladimir para solicitar a autorização de entrada no condomínio para o arquiteto Alexandre Milhomem e seu engenheiro.

CARLINHOS X ANDRESSA

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO
14/05/2011 1:16:16 PM	14/05/2011 1:19:09 PM	00:02:53

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
------	--------------	-------------------	------

DIÁLOGO

CARLINHOS: Pi.

ANDRESSA: Pode falar?

CARLINHOS: Posso.

ANDRESSA: ALEXANDRE ver com voce que voce tem que fazer uma autorização pra ele e o engenheiro entrar para fazer a obra.

CARLINHOS: Cou falar para o WLADIMIR fazer isso, entendeu?

ANDRESSA: Ta?

CARLINHOS: Segunda-feira.

ANDRESSA: Então v ocê v ai pas sar o t elefone do A LEXANDRE pr o WLADIMIR.

CARLINHOS: Ta bom. Então ta bom.

ANDRESSA: Que que você ta seco comigo?

CARLINHOS: Anota aí, fala pro ALEXANDRE ligar pro WLADIMIR! Se tem o telefone dele?

ANDRESSA: Não tenho não.

CARLINHOS: Pera aí um pouquinho. É 91099965. Oi?

ANDRESSA: Oi?

CARLINHOS: é 91099965.

ANDRESSA: Quem ta aí.

CARLINHOS: Ninguém, só nós aqui.

ANDRESSA: Nós quem?

CARLINHOS: Os vereadores, o JOÃO UNES, MARCOS, só tem homem ...

CONVERSAM AMENIDADES

2. Wladimir Garcez era Cachoeira em despachos rotineiros com Eliane Pinheiro

316010027445095 316010027450381 15/04/2011 15:28:14 - CARLINHOS X WLADIMIR.

DIÁLOGO

CARLINHOS diz que é para WLADIMIR ficar no lá Governo para ver se saem os cargos.

WLADIMIR diz que acabou de falar com ELIANE e disse que ROSA será mantida, pois o Superintendente do Centro de Tecnologia quer mante-la.

“31601002744509531601002745038115/04/2011 15:31:35 - CARLINHOS X WLADIMIR.

RESUMO: ELIANE diz que mantem CARGO.”

316010027445095 - 316010027450381 15/04/2011 15:31:56 - CARLINHOS X WLADIMIR.

RESUMO: O Superintendente da área ligou para ELIANE para que mantenha ROSA (no cargo).

316010027445095316010027450381 18/04/2011 18:08:45 - CARLINHOS X WLADIMIR.

DIÁLOGO

WLADIMIR diz que os pedidos de cargos pequenos do SENADOR (DEMOSTENTES), ELIANE não tem lista deles e precisa mandar urgente para ela. CARLINHOS diz que DEMOSTENES está em BERLIM. (ENCERRADA)

3. Wladimir Garcez era Cachoeira negociando diretamente com Jayme Rincon

Como já afirmamos em tópico próprio, era Wladimir Garcez quem fazia a interlocução periódica entre os objetivos da Organização Criminosa (previamente definidos por Carlos Cachoeira) e as ações públicas que deviam ser conduzidas na seara da Agência de Obras. Nesse sentido, alguns dos diálogos abaixo, já reproduzidos neste relatório em tópicos próprios:

TELEFONE	NOME DO ALVO
316010027445095	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO
CARLINHOS X WLADIMIR(PLX) JERX

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

01/04/2011 1:21:11 PM 01/04/2011 1:22:08 PM 00:00:57

ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO

316010027445095 316010027450381 316010027450381

RESUMO

Marcam encontro (Restaurante) CARLINHOS diz que não quer aparecer quando sabe que o JAYME vai também.

DIÁLOGO

CARLINHOS: Ou!

WLADIMIR: Você quer que te pegue ai ou você vai direto ai pro LEITOÁ.

CARLINHOS: Aonde nos vamos no Troya?

WLADIMIR: "LEITOÁ"

CARLINHOS: 'LEITOÁ'?

WLADIMIR: É.

CARLINHOS: Por que "LEITOÁ" hein?

WLADIMIR: "LEITOÁ" é da Jam ae, é pertinho uai! Na esquina ae.

CARLINHOS: Quem escolheu isso?

WLADIMIR: o "JOTA".

CARLINHOS: Quem?

WLADIMIR: O JAIME.

CARLINHOS: O JAIME vai também?

WLADIMIR: Vai.

CARLINHOS: Ah, não então vai lá, eu num quero aparecer com (...).

WLADIMIR: Ah então ta.

(ENCERRADA)

Tanto no diálogo acima, quanto nos reproduzidos abaixo, Wladimir Garcez atua em defesa dos interesses da Organização Criminosa junto ao P residente da AGETOP, sempre sob a orientação de Carlos Cachoeira que prefere não aparecer, em razão dos motivos já delineados neste Relatório.

TELEFONE NOME DO ALVO
 316010027445095 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE
 CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO
 CARLINHOS X WLADIMIR(PLX) JERX

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO
 01/04/2011 2:07:01 PM 01/04/2011 2:07:21 PM 00:00:20

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
316010027445095	316010027450381	316010027450381	R

RESUMO: CARLINHOS solicita que WLADIMIR informe a JAYME que o CARLOS ficou de pensar na proposta.

DIÁLOGO

WLADIMIR: Fala chefe.

CARLINHOS: Fala pro JAIME aí, eu acho que vai da certo com o CARLOS, ele ficou de pensar tá.

WLADIMIR: ah beleza! Quer falar... quer passar o recado pra ele? Eu passo o telefone pra ele aqui.

CARLINHOS: não você mesmo fala aí WLADIMIR.

WLADIMIR: Ah beleza.

CARLINHOS: ficou de pensar, mas recebeu bem a proposta.

TELEFONE NOME DO ALVO
 316010027445095 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE
 CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO
 CARLINHOS X CLAUDIO X WLADIMIR(PLX) cdax

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

13/04/2011 11:01:25 AM 13/04/2011 11:03:20 AM 00:01:55

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
316010027445095	316010027459804	316010027445095	R

RESUMO: Claudio Abreu pede para colocar no viva voz. Pergunta se estão reunidos Cachoeira, Heraldo Puccini e Wladimir. Reclama que o discurso do Jayme era que ia voltar atrás. Agora vai colocar os cara no consórcio. Diz que é melhor chutar o pau da barraca e o Heraldo vai atrás da empresa espanhola ou fecha com uns atestados da 'sab' ou 'régua'. Wladimir então fala que nem vai lá conversar com JAYME.

Cachoeira, por intermédio de Wladimir, também atua dentro da AGETOP para emplacar nomeações de pessoas de interesse do grupo:

TELEFONE	NOME DO ALVO
316010027445095	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO
CARLINHOS X WLADIMIR(PLX)

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

27/04/2011 7:22:29 PM 27/04/2011 7:24:39 PM 00:02:10

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
316010027445095	316010027450381	316010027450381	R

RESUMO

CARLINHOS reclama que WILDER consegue tudo e eles não. WLADIMIR diz que acabou de falar com o TIAGO a VANESSA é gerencia e que já foi mandado fazer. CARLINHOS diz que o WILDER é mais competente pois não pôs nenhum centavo na campanha.

DIÁLOGO

está na secretaria e pôs o cara dele lá. CARLINHOS diz que o cara que ele (CARLINHOS) colocou foi demitido. CARLINHOS reclama que todos os dias WLADIMIR traz uma conta ou um problema diferente. CARLINHOS reclama que tinham uma gerencia e agora não tem mais nada.

CARLINHOS: Fala Wladimir...

WLADIMIR: Não ooo a VANESSA é gerencia mesmo, já mandou fazer dela, acabei de falar com o TIAGO agora, tava conversando com ele no outro telefone.

CARLINHOS: WLADIMIR nós somos incompetente demais cara, nos somos incompetente, o WILDER muito mais incompetente fala que é isso fala que é aquilo não sei o que que tem é muito mais incompetente, muito mais competente um cara que não pos um centavo na campanha não gasta dinheiro tá na secretaria e ee pos o cara dele lá primeiro que todo mundo cara, o EDIVALDO lá de cima de tudo eu pos um cara foi demitido que é o filho do CLAUDINHO rapaiz, o homem foi demitido.

WLADIMIR: É verdade, verdadeiríssima o que é pior, e tem comunicar o cara ainda, se vai viajar ou vai ficar por aqui?

CARLINHOS: O WLADIMIR nos támo conversando uma coisa esquece esse negocio de viagem minha, eu tô puto que aí vai enchendo o saco vai cair a gota sabe, aí um cara um bobão, tá lá no trem lá, ele tá lá eeee ele jã tá empossado cara, o EDIVALDO fala que não tem isso não tem aquilo que acabo com CRT que não sei o quê que tem que não vai fazer isso não vai fazer aquilo o cara tá lá. Já tá até empossado na nossa cara rapaiz. E nós aqui ó, oco todo o dia oco tras uma coisa diferente pra mim, um problema diferente, todos os dias. Oco um cargo que a gente tinha na na no no ... incompreensível.... todo dia ce ta com aquele bosta desse cara aqui do do do dessa dessa dessa, desse malandro aqui desse, desse RINCON, todo o dia ce tá com ele rapaiz a gente tinha uma gerencia nós tinhamos uma diretoria forte lá cara a aa não temos mais nada, não tem uma pessoa lá dentro cara e todo o dia ce vai lá e diz oh ele deu pa nois isso oh ele deu pra

gente a quilo, deu o que WLADIMIR, deu o que não recebemo nada bosta
nehuma.

Cai ligação

TELEFONE NOME DO ALVO
316010027445095 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE
CARLO
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO
CARLINHOS X WLADIMIR@@@CGDC-CWSD

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO
26/04/2011 9:02:26 PM 26/04/2011 9:04:21 PM 00:01:55

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
316010027445095	316010027450381	316010027450381	R

RESUMO

CARLINHOS diz que não é para pôr a Sobrinha do NEGUINHO (DEUSELINO). referente a negociações no Governo pois CARLINHOS já conseguiu coloca-la na câmara de ANÁPOLIS.

wlgx cdax jcrx tmpx

DIÁLOGO

CARLINHOS: Fala WLADMIR.

WLADIMIR: Você vai que horas para o aeroporto? que aí eu já te levava pro aeroporto, ia na AGETOP e ia lá no TIAGO que ele acabou de me ligar. é disse que ... agora sei o tempo lá por que pegou o quadro lá tudo direitinho entendeu?

CARLINHOS: Aquela sobrinha do NEGUINHO, não precisa pôr ela não, tá? eu quero sentar com você amanhã cedinho. que horas que você ficou de ir lá nele?

WLADMIR: Não, eu num marquei horário não, por isso que eu tô querendo saber que horas que você vai pro aeroporto, por que eu já te pego, a gente conversa e vai lá, ele disse que a hora que eu chegar lá ele me atende.

CARLINHOS: Não passa aqui cedinho pra gente fechar esse quadro aí.

WLADMIR: Ah, ou tra c oisa, e u num falei pr o CLÁUDIO ai nda, m as o. .. parece que... a aquela hora que eu tava com você no carro o S ecretário de Finanças lá o. .. Diretor F inanceiro que eu t inha ligado pra ele mais cedo, disse que o Governador assinou o Decreto, vai ser publicado, e que agora é rápido, aquele pagamento lá da... do BNDS entendeu? E amanhã eu tô indo lá pra resolver inclusive um outro empenho lá, no negócio lá, aí você dá o recado pro CLÁUDIO aí?

CARLINHOS: Tá m as você que t em de dá e v ocê que t em de cobrar o CLÁUDIO, segunda feira é que dia? Terça feira tem de t á depositado esse trem CLÁUDIO. (ininteligível) já resolveu tudo sua causa, já foi publicado tá resolvendo tudo.

(...)

(ENCERRADA)

Wladimir Garcez era, como dito, Carlos Cachoeira despachando diariamente na AGETOP.

TELEFONE NOME DO ALVO
316010027445095 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE
CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO
CARLINHOS X WLADMIR(PLX) JERX

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO
16/05/2011 3:48:01 PM 16/05/2011 3:48:53 PM 00:00:52

ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO
316010027445095 316010027450381 316010027450381 R

RESUMO

WLADIMIR diz que está na AGETOP e que ligaram para confirmar os dados de VANESSA, na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para sua nomeação para GERÊNCIA.

TELEFONE NOME DO ALVO

316010027445095 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X WLADMIR X JAYME(PLX)

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

29/06/2011 6:06:59 PM 29/06/2011 6:08:13 PM 00:01:14

ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO

316010027445095 316010027450381 316010027450381 R

RESUMO: WLADMIR diz que está com Jayme, mas tem que fazer visita técnico nos lotes todos para ter a moeda de negociação, de troca. Jayme diz que o negócio tá andando.

DIÁLOGO:

“....

WLADIMIR: Que falar com ele?

CARLINHOS: E aí doutor, tudo bom? Que dia vai me chamar para tomar barato?

JAYME: Vinho barato quem toma é o Demostenes. Eu gosto de tomar vinho é caro.

CARLINHOS: Vou marcar para a gente tomar um vinho. E chama o Edivaldo também.

JAYME: Vou marcar aqui com o Wladimir um jantar. Olha o outro assunto também está encaminhado.

CARLINHOS: Excelente.”

TELEFONE NOME DO ALVO
316010027445095 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE
CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO
CARLINHOS X WLADMIR(PLX) jex

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO
01/07/2011 12:26:09 PM 01/07/2011 12:26:29 PM 00:00:20

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
316010027445095	316010027450381	316010027445095	R

RESUMO

WLADMIR diz que JAYME pediu para ele ir encontrá-lo.

TELEFONE NOME DO ALVO
316010027445095 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE
CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO
CARLINHOS X WLADMIR(PLX) jex

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO
01/07/2011 12:26:35 PM 01/07/2011 12:26:45 PM 00:00:10

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
316010027445095	316010027450381	316010027450381	R

RESUMO

WLADMIR diz que está indo no JAYME e que depois vai ao TROYA.

Wladimir era Carlos Cachoeira fraudando licitação na AGETOP (Caso Coral x Cial) e negociando outros assuntos de interesse da ORGCRIM:

TELEFONE NOME DO ALVO
316010027445095 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X WLADIMIR(PLX) jern

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO
04/07/2011 2:50:02 PM 04/07/2011 2:53:55 PM 00:03:53

ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO
316010027445095 316010027450381 316010027450381 R

RESUMO

WLADMIR diz que MARCELO e BICCA colocaram a CORAL no C EPAIGO (Carlinhos quer a CIAL). WLADMIR diz que falou com JAYME (RINCON), que mandou parar tudo. CARLINHOS diz que tem que mostrar força, que não é o MARCELO e BICCA que vão tomar conta.

DIÁLOGO

(...)

WLADIMIR: É, vou te mostrar um trem aqui, vou até lá na PROCURADORIA, o MARCELÃO e o BICA fez s acanagem lá no trem da C EPAIGO viu? Puseram a CORAL, vou lá falar com o MARCELO agora, vou até ver como é que é essa história aqui, tô esperando o JAIME (RINCON) eu já avisei pra ele "não, você tá brincando, pode mandar parar tudo", mandou falar com o chefe de gabinete dele, chamou o cara lá agora, vou lá falar com o MARCELÃO, fui lá na casa do MARCELÃO, ele não quiz me receber lá, sabe?

CARLINHOS: Aquilo é mandro de mais, hein? Já tá fechando, "MARCELO é pouco agora, você tem que sair da lá, tomar no cú, vai pra puta

que pariu, respeita só, vagabundo" por isso não tá atendendo o telefone, daí tam porque né ?

WLADIMIR: Não, estranho né? De manhã cedo não falou nada, isso ai tava pronto CARLINHO. então ai tipo assim "não tô sabendo de nada", não sei de nada", eu vou lá, eu vou sentar com ele agora e vou te falar, qualquer coisa eu ponho ocê com ele, vamo ver se ele me atende lá, eu fui lá na casa dele né ? Fui lá na ANDRESSA, fui lá na casa dele com o papel na mão (...)

CARLINHOS: Não, tem que resolver lá, WLADIMIR, tem que mostrar força, negão, não é um MARCELÃO da vida que vai tomar conta da nossa vida, uai, esse pilantra ai, você entendeu? Se for assim eu bato de frente com ele.

(...)

(ENCERRADA)

TELEFONE	NOME DO ALVO
316010027445095	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO: WLADMIR X CARLINHOS(PLX)

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO
08/07/2011 8:51:54 AM	08/07/2011 8:53:54 AM	00:02:00

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
316010027445095	316010027450381	316010027445095	

RESUMO: WLADMIR diz que o JAYME falou para ir lá 11h30min e que o cara homologou o processo, pra C ORAL. E que o combinado é que a CORAL vai desistir do Contrato para entrar a C IAL (interesse de CARLINHOS).

DIÁLOGO

(...)

WLADMIR: O JAIME falou que O NZE E MEIA é pra mim ir lá, e o cara homologou o processo né, se homologou, homologou pra C ORAL, se a

CORAL num fizer a carta de desistência eles que ganha, então tem que ver que ele mandou eu ir lá ONZE E MEIA, aí eu tô fazendo aqui, qualquer coisa... é... a gente... cancelar essa licitação, que o presidente lá parece que é meio doido mesmo da cabeça, eu tô com o HENRIQUE aqui você tá por aqui?

CARLINHOS: Não, mais aí não, aí foi o JAIME também uai. Aí não, fala pro JAIME lá que eu num agüento o GOVERNO não. Eu desisto viu WLADMIR falando sério.

WLADMIR: É. É ele me chamou lá ONZE HORAS por que disse, segundo... tá lá, tá ONZE HORAS com o cara lá. E que vai fazer. Aquele compromisso que o cara tem que desistir, se fez tudo isso que ficou combinado e ele tirou a proposta, tá dentro do que foi combinado, entendeu? E então... se o cara retirar, agora se o cara num retirar, se o cara num retirar essa proposta hoje falando que retirou, a renuncia, ele tem que... ele fala não, aí eu vou pro pau com ele. Fala não JAIME ele tá de gozação. Mais pelo jeito vai tirar, por que na hora que eu falei pra ele que o cara homologou ele já deu um pulo, falou, não pode deixar, ONZE HORAS vamos resolver isso.

CARLINHOS: Então tá bom. Fala pra ele, que, olha aquele trem do Cartório eu já fui passado pra trás né você lembra, que era QUINHENTOS, aí... até hoje nós somos porcaria nenhuma, então tudo que tiver loteado, inclusive ele enfia essa, até o DETRAN no rapo sabe.

WLADMIR: Tá pode deixar.

(...)

(ENCERRADA)

TELEFONE	NOME DO ALVO
316010027445095	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO - CARLINHOS X WLADMIR(PLX)

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO
08/07/2011 11:36:37 AM	08/07/2011 11:37:20 AM	00:00:43

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
316010027445095	316010027450381	316010027445095	R

RESUMO

WLADMIR diz que JAYME falou que chamou o cara aqui mas está despreocupado. WLADMIR diz já foi homologado e que ele perguntou se atrapalha. WLADMIR diz que se o cara desistir (Empresa CORAL) não atrapalha em nada.

DIÁLOGO

WLADIMIR: Oi.

CARLINHOS: E aí? O que que deu aí ?

WLADIMIR: Não, chô, tá chamando o cara aqui falou que não precisa, que tá despreocupado, falou "não, isso aí não preocupa não, isso aí é assunto meu aqui, o homem mandou eu resolver, aqui, tá voltando aqui por causa disso", "o cara já homologou lá, já neste presente tá fazendo os trem", "isso atrapalha em que?" "sei não, se o cara desistir, não atrapalha em nada" (...)

(...)

(ENCERRADA)

TELEFONE	NOME DO ALVO
316010027445095	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X WLADMIR@(PTX) JERX

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO
12/07/2011 7:35:34 AM	12/07/2011 7:36:05 AM	00:00:31

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
316010027445095	316010027450381	316010027450381	R

RESUMO

WLADMIR diz que marcou encontro com JAYME (RINCON) no ALFA MALL e com ROSSINE na DELTA.

TELEFONE NOME DO ALVO
316010027445095 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO
CARLINHOS X WLADMIR@(PTX) ccmx JERX

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO
12/07/2011 8:52:44 AM 12/07/2011 8:53:42 AM 00:00:58

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
316010027445095	316010027450381	316010027450381	R

RESUMO

WLADMIR diz que já falou com JAYME RINCON. Carlinhos quer saber sobre a venda da casa se está certo. WLADMIR está com o P rof Walter Paulo e que ele tá duro na queda. Carlinhos quer saber se fechou. WLADMIR chama Carlinhos.

DIÁLOGO

WLADMIR: E u t o c om o professor W ALTER aqui , j á t o t erminando aq ui, assim que e u terminar eu encontro com você. Mas o menino teve aqui, o JAYME, tudo ok viu, diz que pode des preocupar, teve com o cara hoje à noite.

CARLINHOS: Você ...inaudível... com o professor aí?

WLADMIR: É.

CARLINHOS: Fechou?

WLADMIR: O professor ta mandando um abraço aqui pra você. Não, ele ta loquinho aqui mas eu nunca vi um homem duro igual a esse CARLINHO.

CARLINHOS: Manda fechar logo rapaz. Quanto? ...inaudível... vou dar um pulo aí daqui a pouco.

WLADMIR: Vem cá. Nós tamos aqui, vem cá.

TELEFONE NOME DO ALVO
316010027445095 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE
CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO
CARLINHOS X WLADMIR(PLX) ABSX JERX

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO	
12/07/2011 3:51:03 PM	12/07/2011 3:51:45 PM	00:00:42	
ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
316010027445095	316010027450381	316010027445095	R

RESUMO

WLADMIR diz que ele (ALEXANDRE BALDY) já pôs o chefe de gabinete para correr atrás. CARLINHOS diz que quer uma SUPERINTENDÊNCIA dele para uma pessoa que ele prometeu, mas não valou nada. WLADMIR diz que está indo no JAYME (RINCON).

DIÁLOGO

BALDY prometeu uma SUPERINTENDÊNCIA dele para uma pessoa e CARLINHOS está cobrando.

CARLINHOS: Oi

WLADIMIR: Ele tá com o Presidente da Mitsubish mas já pôs o chefe de gabinete para correr atrás tá?

CARLINHOS: Quero a Superintendencia dele rapaiz temo que aruma ela po, po pra uma pessoa aí, fala com ele, ele prometeu pra aquela pessoa nossa eee não falo nada. Ce lembra do nome nos demo pra ele, conversa com ele aí.

WLADIMIR: Tá, eu to indo lá no JAYME agora que ele pediu pra mim dá um pulo lá correndo tá? To caminhando prá lá já.

CARLINHOS: Então ta um abraço.

WLADIMIR: Ta ok então.

CARLINHOS: Mas volta, volta aí pra fala com ele sobre isso.

TELEFONE NOME DO ALVO
 316010027445095 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE
 CARLO
 INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO
 CARLINHOS X WLADMIR(PLX) JERX

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO
 13/07/2011 9:03:54 AM 13/07/2011 9:05:00 AM 00:01:06
 ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO
 316010027445095 316010027450381 316010027445095 R

RESUMO

WLADMIR diz que já acertou com JAYME (RINCON) e que está tudo certo.
 Wladimir diz que a reunião já está organizada. Ficou acertado isso mesmo. A definição é sua (de Cachoeira). Quem decide quem é líder é você (Cachoeira). Ele é encarregado de tudo e não precisa colocar nada. Acabei de acertar com Jayme. Ele chamou o Julinho e acertou tudo.

TELEFONE NOME DO ALVO
 316010027445095 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE
 CARLO
 INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO
 CARLINHOS X WLADMIR

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO
 14/07/2011 9:02:20 AM 14/07/2011 9:03:01 AM 00:00:41

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
316010027445095	316010027450381	316010027445095	R

RESUMO

CARLINHOS diz que, em conversa com E DIVALDO, MARCONI teria colocado na conta de CARLINHOS aluguel de carros da PM. CARLINHOS diz que é para WLADMIR falar pro JAYME e o Governador toma no cú. Wladimir fala que o filho da puta do Jayme ainda não chegou. Está aguardando na casa dele.

TELEFONE	NOME DO ALVO
316010027445095	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X WLADMIR(PLX) JERX

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO
14/07/2011 9:35:08 AM	14/07/2011 9:37:31 AM	00:02:23

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
316010027445095	316010027450381	316010027450381	R

RESUMO

WLADMIR diz que mandou o recado. Fala sobre o que conversou com JAYME.

DIÁLOGO

(...)

WLADMIR: (...) mandei o recado, e lá é o seguinte: duas opções, faz o contrato de um ano com a SAÚDE, emergencial ou cancela os dois.

CARLINHOS: (INAUDÍVEL)

WLADMIR: Vou dar o recado vocês se entender, mandou vocês tomar no cú, e esse trem tá de sacanagem e outra coisa não foi feita nada sem sua autorização, se você fala "não, tem gente no mercado", tudo bem, respeita-se

a coisa, agora chega e faz isso "é, mas não tem jeito porque o BICA manteve o negócio lá baseado segundo ele em compromisso que ele já tinha feito", deixando entender sabe? Eu peguei falei "ó, deixa eu te falar uma coisa: esse trem não, só tem uma solução, cancela-se os dois, cancela a saúde, cancela lá e faz um outro processo" (...) rapaz chegou a informação que ele usou textualmente que o governo dele não ia virar não sei o que e que a DELTA não iria ganhar nada (...) "então define a relação que ele quer ter com ele, se é essa relação que vocês querem, é essa relação que ele vai ter (...) "

(...)

(ENCERRADA)

TELEFONE	NOME DO ALVO
316010027445095	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO	
CARLINHOS X WLADMIR(PLX) JERX	

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO	
14/07/2011 12:57:41 PM	14/07/2011 12:58:33 PM	00:00:52	
ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
316010027445095	316010027450381	316010027450381	R

RESUMO

WLADMIR diz que JAYME o chamou para fazer uma oferta do negócio da SAÚDE.

Wladimir Garcez é Carlos Cachoeira fazendo um 'empréstimo' de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais) para Jayme Rincon:

TELEFONE	NOME DO ALVO
316010027445095	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

WLADMIR X CARLINHOS(PTX) PLX JRX

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

28/07/2011 3:20:16 PM 28/07/2011 3:24:06 PM 00:03:50

ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO

316010027445095 316010027450381 316010027450381 R

RESUMO

WLADMIR informa sobre a reunião com Jaime Ricon, tem a ver com esquema em licitações em GOIÁS, aparentemente acordos não cumpridos. Jayne quer em prestado 600 MIL de CARLINHOS para pagar 100 MIL por mês.

DIÁLOGO

(...)

WLADIMIR: Acabamo de sair daqui agora.

CARLINHOS: E ai?

WLADIMIR: Uai, diz que chamou lá, tá, J OÃO FURTADO, que é pra resolver, falei que você não tinha mais nada a ver, que você desde daquele dia não quer mais mexer com isso, que esse trem não tá, já te deu foi desgaste, por sinal você tava fazendo isso era pra me ajudar, que na verdade você não tem interesse nenhum nesta bosta que isso só te dá des gaste, entendeu ? E que agora faltou palavra dele, que só tocou pra frente depois disto, e agora vem falar que tem comissão? Depois que cria essa confusão toda? Fica parecendo que você que tá fazendo a confusão, entendeu ? E que você achou no direito de nem sequer ficar mais preocupado com isso.

CARLINHOS: Não, lógico que não, só que ele é despalavrado, entendeu ? Não quero entrar em bola dividida com ninguém, tinha que ter me respeitado, agora se a CORAL ajudou ele pra caralho, que elegeru ele, a CORAL que se vira pra lá, eu respeito.

WLADIMIR: (...) ai eu peguei e falei "EUGÊNIO, o que tá acontecendo é o seguinte, deixa eu falar, tudo que vocês pediram até hoje, ele fez, nós

fizemos, tudo que nós pedimos, ' não, vamos fazer", a diferença é só essa, uma coisa é vai fazer a outra faz, ai porra o cara fica puta, ai sabe o que acontece? Eu fico num desgaste filho da puta, porque vocês ficam colocando eu só em situação difícil, você me falou aquela bosta, EUGÊNIO, se você tivesse falado pra mim que não tinha jeito não tinha mexido", "É mais o JOÃO FURTADO tá lá é pra resolver, hoje vai resolver esse assunto" (...)

CARLINHOS: Ele te chamou lá pra que ?

WLADIMIR: Não, pra falar isso, não, na verdade falou duas coisas (...) ele perguntou se você pode emprestar 600 mil pra ele, pra ele pagar a partir de agosto, 100 mil por mês e que o negócio tá resolvido (...)

(...)

(ENCERRADA)

TELEFONE NOME DO ALVO
316010027445095 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE
CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X WLADMIR(PTX) jex

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

28/07/2011 4:59:45 PM 28/07/2011 5:01:33 PM 00:01:48

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
316010027445095	316010027450381	316010027445095	R

RESUMO

Empréstimo de 600 mil para Jaime Rincon

JEX

DIÁLOGO

WLADIMIR: Oi chefe.

CARLINHOS: Uai, o que que você acha de dar aquele negócio lá pra aquele rapaz, pro RINCON?

WLADIMIR: Uia, pediu, cheque dele entregar, sabe? Disse que seis cheque dele (...) mas eu falei que achava muito complicado. O NONATO lá, pediu pra mim falar com o CORONEL CÂNDIDO se o CORONEL CÂNDIDO aceitar ele lá no PALÁCIO, que pode fazer o ofício pra ele conversar ai eu vou pegar um ofício ou do FERNANDINHO ou da CIDA e levar ele lá pro CORONEL CÂNDIDO e falar com ele.

CARLINHOS: Pega da CIDA ai, outra coisa é o seguinte (...) você podia falar com o JOÃO MARIA, hein? Que eles vão estourar ele, bom que você faz a média, não? Diz que fui eu que mandei falar.

(...)

CARLINHOS: (...) fala ai (...) fala que fui eu que mandei avisar, fiquei sabendo lá em BRASÍLIA.

(...)

(ENCERRADA)

TELEFONE	NOME DO ALVO
316010027445095	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO	
CARLINHOS X WLADMIR	

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO	
28/07/2011 5:47:12 PM	28/07/2011 5:49:00 PM	00:01:48	
ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
316010027445095	316010027450381	316010027450381	R

RESUMO: Mandar o dinheiro de Jaime Rincon.

DIÁLOGO:

CARLINHOS: Você falou com o Jayne?

WLADIMIR: Falei, falei que você já mandou providenciar. Ele disse que você pode fazer oficial ou pela empresa dele?

CARLINHOS: Vou mandar direto para ele. Combinam de tomar um vinho em casa.”

TELEFONE NOME DO ALVO
 316010027445095 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE
 CARLO
 INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO
 CARLINHOS X WLADMIR(PLX) JERX

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO
 29/07/2011 11:41:41 AM 29/07/2011 11:42:26 AM 00:00:45
 ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO
 316010027445095 316010027450381 316010027445095 R

RESUMO

Empréstimo para JAIME RINCO 600 mil sem juros.

DIÁLOGO

(...)

CARLINHOS: Num cobra juros dele não viu. pega um cheque com ele, pré-datado, outra coisa tem uma norma do banco lá, que pra mandar mais do que 300, fala que eu vou mandar hoje e segunda a outra parte, duas partes tá. na norma do banco lá mais do que trezentos tem que fazer a demonstração total lá entendeu?

WLADMIR: Entendi, eu tinha até falado para ele que seria em três ou quatro parcelas entendeu?

CARLINHOS: Fala com ele então, e tu tô mandando agora. e pra pegar o cheque sem juros viu.

(ENCERRADA)

Complementam a operação acerca do empréstimo os seguintes diálogos:

316010027446986 – 316010027450381 - 29/07/2011 10:48:50 - GEOVANI X WLADIMIR.

Resumo: WLADIMIR tem que fazer um depósito de 600. Quer fazer 200, 200, 200. GEOVANI pergunta se é aquele negócio. WLADIMIR fala que aquele é outra coisa, que aquele foi 250 ontem e vai ser 250 hoje

DIÁLOGO:

GEOVANI: Oi. Oi.

WLADIMIR: Deixa eu te falar. Deixa eu te passar uma coisa aí. Não sei se o chefe te falou. Tem que fazer 600.

GEOVANI: Falou não.

WLADIMIR: Eu vô passa o número pro cê. Cê pode pegar agora?

GEOVANI: Não. Wladimir, como é que é?

WLADIMIR: Seguinte. E u tenho qe fazer um depósito de 600. Aí vamos fazer 200, 200 e 200. Pra não dar confusão, né?

GEOVANI: É daquele negócio, ou não?

WLADIMIR: Não é o utra. Outra coisa. Aquele mais 250 hoje, né? Esse é outra coisa.

GEOVANI: É os 250 ou fazer daqui a pouco. Tô indo lá pro banco 11 horas. Esse outro é de qual. Daquele cunhado seu, ou não?

WLADIMIR: Não, não, não. Esse é outra coisa. É outra coisa aí.

GEOVANI: Eu tenho que ligar daqui a poquinho. Eu to fazendo um acerto aqui. Daqui a pouco eu te ligo.

WLADIMIR: Falou tchau.

(ENCERRADA)

316010027446986 – 316010027450381 - 29/07/2011 11:04:37 - GEOVANI X
WLADIMIR

Resumo: B B; A G 3 388-X; C/ C 6 751-2; NO ME: RE NTAL F ROTAS
DISTRIBUIÇÃO LOGISTICA LTDA; CNPJ 97.45.681/0001-90. VALOR: 200,
200 E 200, para não dar aquela complicação. GEOVANI fala que sim, que
não tem nota...

DIÁLOGO:

WLADIMIR: Agência, é Banco do Brasil tá, agência 3388-X. Repetindo: 3388-X. Pegou?

GEOVANI: Conta?

WLADIMIR: 6751 dígito 2. 6751 digito 2.

GEOVANI: Nome?

WLADIMIR: RENTAL FROTAS DISTRIBUIÇÃO LOGISTICA LTDA

GEOVANI: CNPJ?

WLADIMIR: 97.45.681/0001-90 Repetindo 97.45.681/0001-90

GEOVANI: Beleza então.

WLADIMIR: A í, eu c ombinei pr a, v ocê m e falou aqu ele neg ócio, falei qu e seria 200, 200, 200. Pra num dar aquela complicação que cê falou, né?

GEOVANI: É, porque se não dá, depois num tem nota num tem nada dá (...incompreensível...)

WLADIMIR: OK. Falou, tchau.

GEOVANI: Tchau.

(ENCERRADA)

316010027445095 – 316010027446986 – 316010027446986 - CARLINHOS X GEOVANI - CONTABILIDADE

Resumo: CARLINHOS pergunta quanto foi o depósito do rapaz (WLADIMIR). GEOVANI fala que foi 200, 200 e amanhã 200. Fala que foi a conta da RENTAL FROTA LTDA. CARLINHOS fala que o MICHEL vai passar 600 para GEOVANI, que é só para pagar os juros para o MICHEL.

DIÁLOGO:

CARLINHOS: Ou, aquele que fez o depósito quanto ele depositou pro ocê? Aque rapaz de hoje e amanhã fica faltando quanto?

GEOVANI: 200, 200 e amanhã finaliza.

CARLINHOS: 200?

GEOVANI: Isso.

CARLINHOS:....você depositou com o nome de quem?

GEOVANI: Da Miranda e Silva.

CARLINHOS: Miranda e Silva? Então não foi na mesma não. Tá bom tchau.

GEOVANI: Ah não, cê fala a que eu deposei?

CARLINHOS: É.

GEOVANI: Rental Frota Ltda.

CARLINHOS: É, me deu o cheque eu vou pegar hoje o dia tá ruim demais.

Eu combinei com o Michel então cê não lança nada pra mim o Michel vai te passar os 600. Tá bom? Aí eu só pago a diferença dos juros pro Michel.

GEOVANI: Tá, beleza, mas aí pode mandar os 200 amanhã normal né?

CARLINHOS: Tá. Amanhã o Michel já vai te passar isso aí de repente cê pega com ele e já passa. Não vai vir, vai vir aqui um abraço.

GEOVANI: Beleza

(ENCERRADA)

Wladimir Garcez é Carlos Cachoeira interferindo em licitações da Agência Goiana de Transportes e Obras Públicas.

TELEFONE NOME DO ALVO

316010027445095 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

WLADMIR X CARLINHOS(PLX) JERX

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

29/07/2011 11:36:31 AM 29/07/2011 11:37:10 AM 00:00:39

ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO

316010027445095 316010027450381 316010027450381 R

RESUMO

Acordo das Licitações AGETOP.

DIÁLOGO

WLADMIR: Fechou aqui, né, vai bater o contrato de qualquer jeito por que tava combinado. aí acertaram o seguinte, pra num ter aquele problema que o ERALDO complica, o JAYME bat eu na mesa aqui pra ficar só as duas empresas, o restante faz um depois uma coisa a parte, entendeu? tudo ok?

TELEFONE NOME DO ALVO
316010027445095 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

WLADMIR X CARLINHOS(PLX) JERX

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

29/07/2011 11:37:16 AM 29/07/2011 11:38:30 AM 00:01:14

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
316010027445095	316010027450381	316010027445095	R

RESUMO

Licitação combinada.

DIÁLOGO

CARLINHOS: Como é que é? me fala de novo.

WLADMIR: O seguinte ficou acertado, 50, 50, a DELTA e a DATA, depois a resume a SPE (Sociedade de Propósito Específico), mantendo aqueles percentuais, então só aparece as duas e fica depois o contrato a parte pra num ter, por aqueles cara de SÃO PAULO, aqueles cara eles vão entrar num SPE aparte como cotista como qualquer outro tipo de coisa entendeu. então fica só os dois e faz o contrato.

CARLINHOS: Excelente, tá bom né?

WLADMIR: Uai, ficou ótimo, manteve o nosso num mexeu no nosso tá tudo certinho. o JAYME queria te agradecer aquele negócio de ontem, passo pra ele?

CARLINHOS: Não, fala pra ele que eu já tô mandando tá. pega o número da conta dele que eu mando de conta pra conta, pega ai com ele.

WLADMIR: Eu já passei por GEOVANI. ele queria falar com você, falo que num te achei, ou você quer falar com ele?

CARLINHOS: Não, fala q ue d epois eu l igo, fala q ue de pois a ge nte fala pessoalmente.

(ENCERRADA)

TELEFONE	NOME DO ALVO
316010027445095	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO	
CARLINHOS X WLADMIR(PLX) JERX	

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO	
08/08/2011 11:14:50 AM	08/08/2011 11:15:44 AM	00:00:54	
ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
316010027445095	316010027450381	316010027445095	R

RESUMO

WALDMIR e CARLINHOS falam sobre obra do DETRAN.

DIÁLOGO

A partir de 15"

WLADMIR: Deixa eu te falar. Precisava de dar um pau aqui no EDVALDO pra apressar aquela questão daquela obra lá do DETRAN, né. Eu tô até aqui com os m enino aqui, qu e nós t inha oferecido pr a el e essa v ez, s eria interessante pra eles, né. Aí eu não sei como é que cê vai conduzir aquilo, como é que cê quer tocar... mas aqui tá tudo OK com o JAYME aqui.

CARLINHOS: É, nós temos é que por, ô WALDMIR... nós temos é que não pagar nada. Sem quebrar(?) o negócio. Resolve aí.

WLADMIR: Tá OK, tchau.

(ENCERRADA)

TELEFONE NOME DO ALVO
 316010027445095 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE
 CARLO
 INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO
 CARLINHOS X WLADMIR PLX

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO	ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
09/08/2011 9:55:07 AM	09/08/2011 9:56:19 AM	00:01:12	316010027445095	316010027450381	316010027450381	R

RESUMO

JAIME vai entrar com reconsideração (caso CIAL X CORAL).

TELEFONE NOME DO ALVO
 316010027445095 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE
 CARLO
 INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO
 CARLINHOS X WLADIMIR(PLX) RNBX

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO	ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
10/08/2011 8:36:22 AM	10/08/2011 8:40:23 AM	00:04:01	316010027445095	316010027450381	316010027445095	R

RESUMO

WLADIMIR vai encontrar RONALD BICCA. Tratar de processo de interesse de Carlinhos.

DIÁLOGO

WLADMIR: Oi.

CARLINHOS: WLADMIR onde você está?

WLADMIR: Vim aqui falar com o Dr. RONALD (BICCA).

CARLINHOS: Qual que é esse caso aí? Não é aquele não?

WLADMIR: Não entendi, repete.

CARLINHOS: quem que é o Desembargador prevento nesse caso aí? Não é aquele não?

WLADMIR: É o mesmo. ALAN.

CARLINHOS: qual que é, é o mesmo?

WLADMIR: ALAN SEBASTIÃO (DE SENA CONCEIÇÃO).

CARLINHOS: Uai. E já entrou (ininteligível - nele?)?

WLADMIR: Só vai entrar agora, né? A partir de meio dia né?

(...)

CARLINHOS: Tem que entrar lá no SEBASTIÃO urgente aí?

WLADMIR: Nós vamos entrar. E você está esperando o RONALD, porque o RONALD...(ininteligível). E ele também vai entrar pelo Estado, né. E vou ver o que ele fala, ele está chegando. Dez minutos chega.

CARLINHOS: E o que o menino falou, o JAYME (JAYME RINCON, presidente da AGETOP)? Tá falando o quê?

WLADMIR: Não conversei com o JAYME ainda. O JAYME ontem falou para mim que conversou com o (ininteligível) e ele disse que iria reconsiderar. Que tinha que entrar com um pedido de reconsideração, porque segundo o (ininteligível) estava redondinho para reconsiderar. Então falar com o (ininteligível) e não consegui. (...) aí fui conversar com o HENRIQUE (ininteligível) vai colocar um tal de DIVINO, 30 dias.

CARLINHOS: Quem te falou isso?

WLADMIR: O BETO.

CARLINHOS: O que que tem o FLORIANO a ver com isso? Que você falou aquela hora?

WLADMIR: Ele ia falar com o FLORIANO para falar com esse ALAN. Mas (ininteligível) abrir a guarda para ele, entendeu? qualquer coisa ele vai me pedir para ir lá no FLORIANO. Mas eu não quis abrir a guarda para ele no negócio lá não, né.

CARLINHOS: Tá bom, falou.

WLADMIR: Saindo daqui eu vou para sua casa.

CARLINHOS: Eu tô aqui na DELTA já.

WLADMIR: Ok. Tchau.
(ENCERRADA)

3.1. Fraude em licitações (lotes 05,18 e 23)

Já no diálogo seguinte, Cláudio Abreu determina a Wladimir que interceda junto a Jayme Rincon e ao próprio Governador para beneficiar a Delta em licitação em curso na AGETOP para reconstrução das Rodovias Estaduais.

TELEFONE NOME DO ALVO
316010027445095 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE
CARLO
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO
CLÁUDIO X CARLINHOS(PLX)

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO	
12/08/2011 6:47:23 PM	12/08/2011 6:48:41 PM	00:01:18	
ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
316010027445095	316010027459804	316010027445095	R

RESUMO

CLÁUDIO diz que está em segundo lugar em três lotes, se o W LADMIR conseguir com o MARCONI e com o JAIME que o cara arranque a proposta dele e daí CLÁUDIO ganha com a sua proposta, assinando o contrato dá 50 mil para WLADMIR.

DIÁLOGO

CLAUDIO: CARLINHO? Presta atenção que o ce vai se testemunha. Eu cabe de faze um trato com o WLADIMIR, que tem três lote aqui que eu fiz, que eu fiz, que eu fiz segundo lugar, eu fiz segundo lugar. O lote ... conversa paralela... o lote 18 CARLINHO, eu fiquei com segundo lugar no, em três lote, só que eu quero o lote 18, o cara deu 30% e eu dei 23, se o WLADIMIR

consegui com MARCONI e com JAYME que o cara arranca a proposta dele e eu entro, eu entro com a minha proposta, com a minha, com o meu preço, assino o contrato e u do 50 mil pra ele, o ce é testemunha voce é que vai entrega os 50 mil pra ele ok?

CARLINHOS: Fechado.

CLAUDIO: OK? Oh presta atenção. O meu preço, o meu preço. O cara vai se desclassificado o preço dele e eu ganho com o meu. Assino o contrato o ce já tira 50 mil e da pro WLADIMIR, o WLADIMIR não me pediu nada e não quis, eu que to dando pra ele, então é bom o ce se testemunha pra não teeee engasgo depois ok?

CARLINHOS: Não fechado, bom demais.

CLAUDIO: Abraço Tchou.

Novamente, Cláudio Abreu liga para Carlos Cachoeira para formular uma nova proposta de negócio para Wladimir Garcez. A nova proposta trata da desclassificação da empresa Construtora Caiapó Ltda nos lotes 05, 18 e 23. Na ocasião, mais uma vez é exposta a sociedade oculta de Cachoeira e Cláudio Abreu.

316010027445095 316010027459804

12/08/2011 6:49:29 PM 12/08/2011 6:50:24 PM 00:00:55

CLÁUDIO X CARLINHOS (PLX)

RESUMO:

Cláudio liga de novo e diz que se o Wladimir conseguir os três lotes ganha 100 mil reais. Se for só o lote 18, 50 mil. Se forem dois, recebe 70 mil.

DIÁLOGO:

CARLINHOS: Fala Cláudio.

CLÁUDIO: Ó Eu fiz outra proposta pra ele. Se ganhar só o 18 é os 50 mil tá fechado, eu fiquei em 3 em segundo lugar, se ele conseguir os 3 lotes, os 3 lotes! ai, eu dou 100 pra ele, tá ok?

CARLINHOS: Fechado. Nós dois de sócio, tá. Eu dou 50 e você dá 50.

CLÁUDIO: se for os 3 é 100 se for só o lote 18 é 50, se for 2 lotes 70 pronto. 50, 75 e 100, ok!

Nota-se que a proposta é alternativa, ou seja, o êxito na desclassificação da empresa concorrente, em qualquer dos lotes, já ensejaria o benefício financeiro oferecido por Cláudio e Cachoeira a Vladimir Garcez. Assim, os documentos que confirmam a influência de Vladimir Garcez, pois a desclassificação ocorreu de fato, sem qualquer razão contundente para que a empresa Delta fosse adjudicada, conforme item 07.02 dos Relatórios Finais de Julgamento dos Lotes 05 e 23.

Seleção da empresa Caiapó com a melhor proposta no lote 05



ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE "PROPOSTAS DE PREÇOS" DAS EMPRESAS HABILITADAS NA CONCORRÊNCIA N.º 020/2011-GEL- LOTE 05, QUE TEM COMO OBJETO OS SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DAS RODOVIAS ESTADUAIS - GRUPO I - LOTE 05 - RODOVIAS: GO-154, TRECHO: PILAR DE GOIÁS / SANTA TEREZINHA (44,20 KM), GO-241, TRECHO: SANTA TEREZA DE GOIÁS / FORMOSO (21,00 KM), GO-428, TRECHO: CAMPINORTE / NOVA IGUAÇU (26,00 KM), E GO-556, TRECHO: ENTR. GO-428 / ALTO HORIZONTE (9,90 KM), COM EXTENSÃO TOTAL DE 101,10 KM, NESTE ESTADO, de acordo com o processo N.º. 06373/2011- LOTE 05

Aos 12 (doze) dias do mês de Agosto do ano de 2011, às 11:00 horas, na sede da Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP, situado à Av. Governador José Ludovico de Almeida, 20 - BR-153 KM-3,5 - Conjunto Caiçara - CEP: 74.623-160, nesta Capital, presentes os Membros da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelas Portarias n.ºs. 78/2011 e 743/2011, o Sr. Presidente deu início aos trabalhos de abertura dos envelopes de Propostas de Preços das empresas habilitadas no Lote 5. Em seguida foram abertos os envelopes de Propostas e, lidos em voz alta, franqueadas para vistos, nada manifestaram. Configurando os números ordenado de forma crescente no quadro abaixo:

EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA (R\$)	CLASSIFICAÇÃO
CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA.	18.221.208,86	1ª
DELTA CONSTRUÇÕES S.A.	19.024.732,02	2ª
TECCON S/A - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO	19.719.987,71	3ª
CASTELO CONSTR. E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA.	21.313.782,76	4ª
CONSTRUTORA GILBERTI LTDA.	22.036.845,58	5ª
TOP ENGENHARIA LTDA.	22.643.321,69	6ª
PAVOTEC - PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA.	23.061.717,38	7ª
CONSTRUTORA SÃO CRISTÓVÃO LTDA.	23.267.992,41	8ª
CIMCOP S/A - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	23.798.647,18	9ª

De acordo com o quadro acima, comparando os valores propostos ao estimado pela AGETOP, a Comissão declara classificadas as Propostas Comerciais das empresas. Franqueada a oportunidade, não houve manifestação. A Comissão após exame, procederá a verificação dos quantitativos e valores unitários, para classificação final dos proponentes, por ordem da classificação acima. Após

Av. Governador José Ludovico de Almeida n.º 20 - Conjunto Caiçara - (BR-153-KM-3,5)
Goiânia-GO - CEP.: 74.623-160 - Fobx: (62) 3265-4000 - Fone: (62) 3265-4049

Desclassificação da Construtora Caiapó Ltda. e adjudicação da Delta



RELATÓRIO FINAL DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA Nº. 020/11 – GEL – LOTE 05

I – OBJETO

- 01.1- Constitui objeto da presente licitação a execução dos serviços de **RECONSTRUÇÃO DAS RODOVIAS ESTADUAIS - GRUPO I – CONSTITUINDO O LOTE 05 – RODOVIAS: GO-154, TRECHO: PILAR DE GOIÁS / SANTA TEREZINHA (44,20 KM), GO-241, TRECHO: SANTA TEREZA DE GOIÁS / FORMOSO (21,00 KM), GO-428, TRECHO: CAMPINORTE / NOVA IGUAÇU (26,00 KM), E GO-556, TRECHO: ENTR. GO-428 / ALTO HORIZONTE (9,90 KM), COM EXTENSÃO TOTAL DE 101,10 KM, NESTE ESTADO, de acordo com o processo Nº. 06373/2011- LOTE 05**

II - DA PUBLICIDADE

- 02.01- Visando a realização desta CONCORRÊNCIA, e utilizando-se dos meios usuais de divulgação previstos em lei, a Comissão de Licitações fez com que o respectivo Aviso de Edital - chamando a atenção dos interessados - fosse publicado no Diário Oficial do Estado, em jornal desta Capital e afixado no local de costume do Edifício-Sede da AGETOP. Além disso, forneceu informações e cópias do Edital a quem solicitou.

III - DA PARTICIPAÇÃO

- 03.01- Na data, hora e local previstos no Edital, de acordo com a ata circunstanciada presente nos autos, os membros da Comissão adiante assinados, reuniram-se para procederem ao recebimento dos envelopes de Habilitação e de Proposta de Preços e, abertura, exame da Documentação de Habilitação, apresentadas pelas empresas interessadas no lote 5 desse certame, a saber: **CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA., TECCON S/A – CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, ÉTICA CONSTRUTORA LTDA., CONSTRUTORA GILBERTI LTDA., PAVSANTOS CONSTRUTORA LTDA., CONSTRUTORA SÃO CRISTÓVÃO LTDA., PAVOTEC - PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA., TOP ENGENHARIA LTDA., DELTA CONSTRUÇÕES S.A., CIMCOP S/A – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA.**



IV - DA DOCUMENTAÇÃO

- 04.01-** A Comissão de Licitação após abertura dos envelopes, anunciando a participação das licitantes nos respectivos lotes, oferta a documentação à comissão, constituída por representantes voluntários das empresas. Nessa análise, apontaram em cada documento suas insatisfações, conforme registrado na Ata de Abertura de 12 /07/11.
- 04.02** – Na oportunidade foi informado aos licitantes que a Comissão iria proceder a sua análise e o resultado seria informado na forma da lei.
- 04.03** – Reportando ao conteúdo da ata de abertura dos envelopes de habilitação e aos demais aspectos das documentações apresentadas, a Comissão deliberou em relação às empresas: **CONSTRUTORA GILBERTI LTDA.,** e **PAVSANTOS CONSTRUTORA LTDA.,** inabilitá-las, por não atenderem o item **04.04.04** do Edital.
- 04.04** – A empresa **ÉTICA CONSTRUTORA LTDA.,** oficiou à AGETOP, através do Grupo Executivo de Licitação, requerendo a **DESISTÊNCIA** dos lotes, 02, 03, 05, 18 e 19, em 19 de Julho de 2011. A Comissão de Licitação acatou o pedido conforme Ata de Julgamento da Documentação anexa.
- 04.05** – As demais empresas atenderam aos reclames do Edital e foram declaradas habilitadas.
- 04.06** - Com fulcro no § 1º art. 109 da Lei 8666/93, a intimação aos interessados se deu através de publicação na Imprensa Oficial, no dia 21 de Julho de 2011.
- 04.07** – A empresa **CONSTRUTORA GILBERTI LTDA.,** recorreu da decisão da Comissão, apresentando suas contra-razões, contudo a Comissão não entendeu acertadas as razões do seu recurso, mantendo sua inabilitação, submetendo à apreciação superior, conforme § 4º do artigo 109, da Lei 8666/93, para ratificar ou retificar esta decisão.
- 04.08** – Diante da ratificação do Presidente da AGETOP, a Comissão de Licitação comunicou à requerente o resultado conforme Documentação anexa

V - DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 05.01-** No dia anterior à data definida para abertura dos envelopes de Propostas das empresas, através de liminar a favor da **CONSTRUTORA GILBERTI LTDA.,** é determinada o direito de participação, cujo documento fora recebido na data de 12/08/11, às 8:10 hs.



05.02- Na data e horário formalmente comunicados aos interessados, através de ata de Abertura de Propostas de 12 de Agosto de 2011, presente nos autos, foram abertos os envelopes contendo as Propostas Comerciais das empresas habilitadas, cujos preços foram lidos em voz alta, apresentando os seguintes números:

EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA (R\$)	CLASSIFICAÇÃO
CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA.	18.221.208,86	1ª
DELTA CONSTRUÇÕES S.A.	19.024.732,02	2ª
TECCON S/A – CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO	19.719.987,71	3ª
CASTELO CONSTR. E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA.	21.313.782,76	4ª
CONSTRUTORA GILBERTI LTDA.	22.036.845,58	5ª
TOP ENGENHARIA LTDA.	22.643.321,69	6ª
PAVOTEC - PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA.	23.061.717,38	7ª
CONSTRUTORA SÃO CRISTÓVÃO LTDA.	23.267.992,41	8ª
CIMCOP S/A – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	23.798.647,18	9ª

VI – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

06.01- Após ordenados, comparando os valores propostos ao estimado pela AGETOP, a Comissão declara classificadas as Propostas Comerciais das empresas. Franqueada a oportunidade, não houve manifestação.

06.02 – Na oportunidade foi informado aos licitantes que a Comissão iria proceder a análise das Propostas melhores classificadas e o resultado seria informado na forma da lei.

VII- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

07.01- Em razão dessa análise, de acordo com os critérios estabelecidos no item **05.10** do edital e com base nas orientações do item **06.15**, e seus subitens, a Comissão desclassifica a empresa **CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA.**, primeira na ordem de classificação e confirma o lote 5 à segunda colocada, a empresa **DELTA CONSTRUÇÕES S.A.**

LOTES	MICRO-REVESTIMENTO	TSD	ESTABILIZAÇÃO DE BASE	RECICLAGEM DE BASE	PMF	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL
ATESTADO	2.895.661,50	2.436.761,07	4.336.943,52	585.371,00	350.318,78	41.978,48



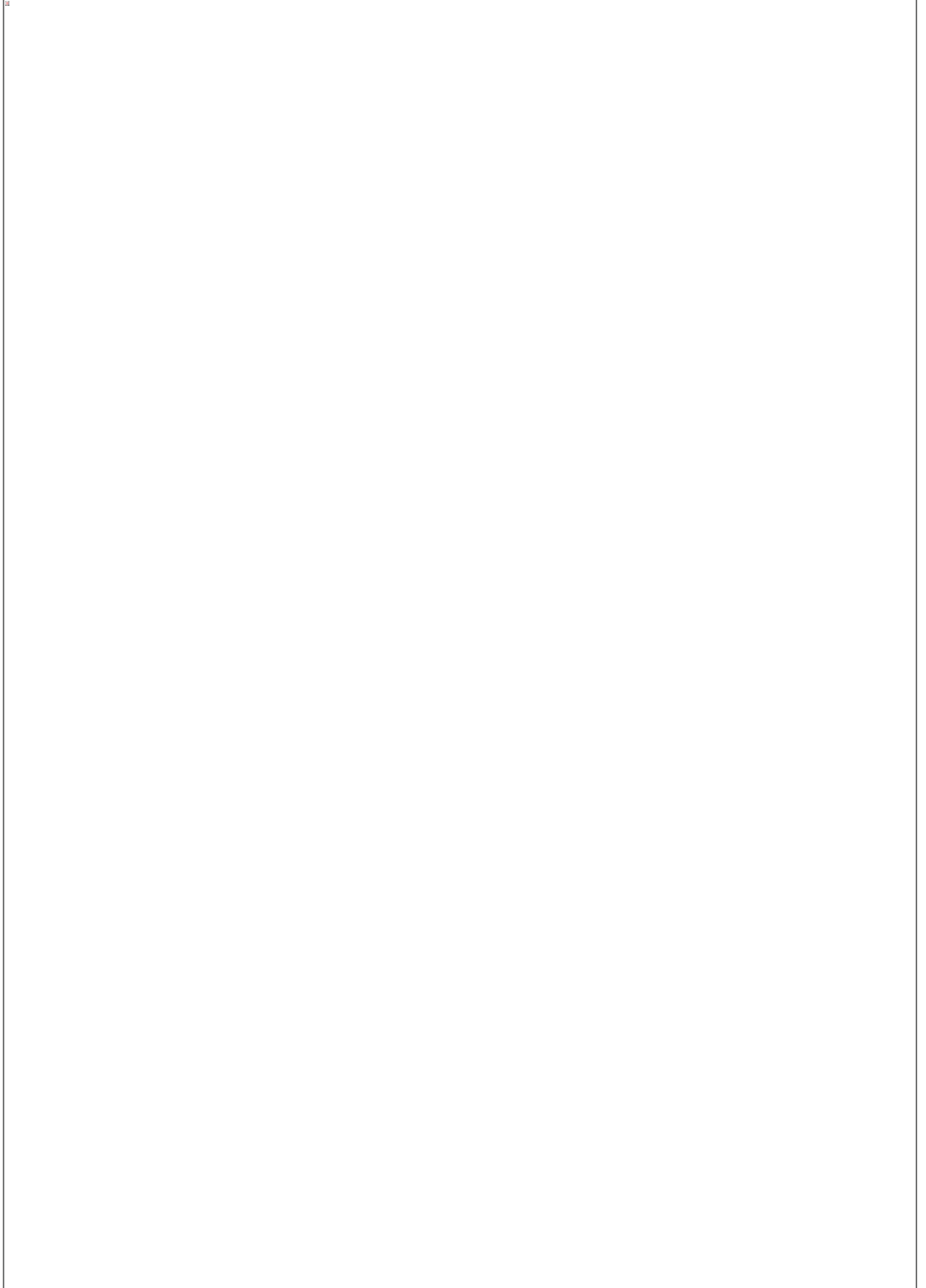
APRESENT						
18	760.000,00	155.000,00	155.000,00	--	--	--
SALDO	1.835.661,50	2.281.761,07	4.181.943,52	585.371,00	350.318,78	41.978,48
11	129.000,00	143.000,00	--	----	--	--
SALDO	1.706.661,50	2.138.761,07	----	585.371,00	350.318,78	41.978,48
21	629.000,00	303.000,00	203.950,00	----	--	--
SALDO	1.077.661,50	1.835.761,07	3.977.993,52	585.371,00	350.318,78	41.978,48
19	291.000,00	118.000,00	118.500,00	----	--	17.000,00
SALDO	786.661,50	1.717.761,07	3.859.493,52	585.371,00	350.318,78	24.978,48
3	656.000,00	106.000,00	106.000,00	----	--	--
SALDO	130.661,50	1.611.761,07	3.753.493,52	585.371,00	350.318,78	--
5	582.000,00	224.000,00	224.000,00	----	--	--
SALDO	-451.338,50	1.387.761,07	3.529.493,52	585.371,00	350.318,78	--
9	664.000,00	79.000,00	79.000,00	----	--	--
SALDO	--	1.308.761,07	3.450.493,52	585.371,00	350.318,78	--
8	272.000,00	305.000,00	--	303.000,00	--	20.000,00
SALDO	--	1.003.761,07	3.450.493,52	282.371,00	350.318,78	-4.978,48
23	592.000,00	--	--	-	142.600,00	24.000,00
SALDO	--	1.003.761,07	3.450.493,52	282.371,00	207.718,78	-19.021,52

07.02- Considerando as razões detalhada dessa análise, a **CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA.**, atende bem os lotes 18, 11, 21, 19 e 3, nos quantitativos de Micro-revestimento, deixando de atender o lote 5.

07.03 - Destarte, nos critérios adotados, o lote 23 é o primeiro descartado pela menor diferença nos preços de primeiro para o segundo colocados (descontos) e o lote 8, o segundo e o lote 5 – DELTA CONSTRUÇÕES S.A. - o terceiro.

VIII- DA CONCLUSÃO

08.01- Em razão dos fatos apresentados, por estarem os preços da licitante melhor classificada de acordo com o praticado no mercado, bem como sua documentação atenderem às exigências do edital, a Comissão de Licitação sugere ao Senhor Presidente que seja homologada a presente licitação e sua adjudicação em nome da empresa **DELTA CONSTRUÇÕES S.A.**, no valor de **R\$ 19.302.696,25 (dezenove milhões, trezentos e dois mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte e cinco um centavos)**, com prazo de execução, para efeito de contrato, em **06 (seis) meses** corridos.



Seleção Caiapó com a melhor proposta no lote 18 e sua adjudicação



ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE "PROPOSTAS DE PREÇOS" DAS EMPRESAS HABILITADAS NA CONCORRÊNCIA N.º 020/2011-GEL- LOTE 18, QUE TEM COMO OBJETO OS SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DAS RODOVIAS ESTADUAIS - GRUPO I – LOTE 18 – RODOVIA: GO-174, TRECHO: PORÁ / MONTIVIDIU, COM EXTENSÃO TOTAL DE 116,00 KM, NESTE ESTADO, de acordo com o processo N.º. 06373/2011- LOTE 18.

Aos 12 (doze) dias do mês de Agosto do ano de 2011, às 16:00 horas, na sede da Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP, situado à Av. Governador José Ludovico de Almeida, 20 - BR-153 KM-3,5 - Conjunto Caiçara - CEP: 74.623-160, nesta Capital, presentes os Membros da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelas Portarias n.ºs. 78/2011 e 743/2011, o Sr. Presidente deu início aos trabalhos de abertura dos envelopes de Propostas de Preços das empresas habilitadas no Lote 18. Em seguida foram abertos os envelopes de Propostas e, lidos em voz alta, franqueadas para vistos, nada manifestaram. Configurando os números ordenado de forma crescente no quadro abaixo:

EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA (R\$)	CLASSIFICAÇÃO
CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA.	16.249.503,62	1ª
DELTA CONSTRUÇÕES S.A.	17.827.057,57	2ª
JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.	18.180.922,76	3ª
CCB – CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL LTDA.	18.980.836,25	4ª
GOIÁS CONSTRUTORA LTDA.	19.679.050,42	5ª
CASTELO CONST. E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA.	20.033.160,95	6ª
GAE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.	20.914.259,77	7ª
S. FRANCO CONSTRUTORA LTDA.	21.123.857,51	8ª
EMSA- EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S.A.	21.283.656,49	9ª
TOP ENGENHARIA LTDA.	21.457.511,39	10ª
CIMCOP S/A – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	22.336.416,51	11ª
CONSTRUTORA SÃO CRISTÓVÃO LTDA.	22.395.532,36	12ª
CONSTRUTORA SUCESSO S.A.	22.677.410,48	13ª
TECCON S/A – CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO	22.902.508,07	14ª
WARRE ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.	22.920.930,87	15ª
MAC ENGENHARIA LTDA.	23.151.963,78	16ª

Av. Governador José Ludovico de Almeida n.º 20 - Conjunto Caiçara - (BR-153-KM-3,5)
Goiânia-GO - CEP.: 74.623-160 - Pabx: (62) 3265-4000 - Fone: (62) 3265-4049

[Handwritten signatures and initials]

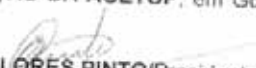



ATESTADO APRESENT.	2.595.661,50	2.436.761,07	4.336.943,52	585.371,00	350.318,78	41.978,48
18	760.000,00	155.000,00	155.000,00	--	--	--
SALDO	1.835.661,50	2.281.761,07	4.181.943,52	585.371,00	350.318,78	41.978,48
11	129.000,00	143.000,00	--	--	--	--
SALDO	1.706.661,50	2.138.761,07	--	585.371,00	350.318,78	41.978,48
21	629.000,00	303.000,00	203.950,00	--	--	--
SALDO	1.077.661,50	1.835.761,07	3.077.993,52	585.371,00	350.318,78	41.978,48
19	291.000,00	118.000,00	118.500,00	--	--	17.000,00
SALDO	786.661,50	1.717.761,07	3.859.493,52	585.371,00	350.318,78	24.978,48
3	656.000,00	106.000,00	106.000,00	--	--	--
SALDO	130.661,50	1.611.761,07	3.753.493,52	585.371,00	350.318,78	--
5	582.000,00	224.000,00	224.000,00	--	--	--
SALDO	-451.338,50	1.387.761,07	3.529.493,52	585.371,00	350.318,78	--
9	664.000,00	79.000,00	79.000,00	--	--	--
SALDO	--	1.308.761,07	3.450.493,52	585.371,00	350.318,78	--
8	272.000,00	305.000,00	--	303.000,00	--	20.000,00
SALDO	--	1.003.761,07	3.450.493,52	282.371,00	350.318,78	4.978,48
23	582.000,00	--	--	--	142.600,00	24.000,00
SALDO	--	1.003.761,07	3.450.493,52	282.371,00	207.718,78	-19.021,52

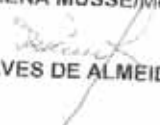
VIII- DA CONCLUSÃO

08.01- Em razão dos fatos apresentados, por estarem os preços da licitante melhor classificada de acordo com o praticado no mercado, bem como sua documentação atenderem às exigências do edital, a Comissão de Licitação sugere ao Senhor Presidente que seja homologada a presente licitação e sua adjudicação em nome da empresa **CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA.**, no valor de **R\$ 16.249.521,50** (dezesesseis milhões, duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos vinte e um reais e cinquenta centavos), com prazo de execução, para efeito de contrato, em **06 (seis) meses** corridos.

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÃO DA AGETOP, em Goiânia, aos dezoito dias do mês de agosto de 2011.


CELSO FLORES PINTO/Presidente


TAÍS HELENA MUSSE/Membro


NATANAEL ALVES DE ALMEIDA/Membro

Seleção da Caiapó Ltda. com a melhor proposta no lote 23



ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE "PROPOSTAS DE PREÇOS" DAS EMPRESAS HABILITADAS NA CONCORRÊNCIA N.º 020/2011-GEL- LOTE 23, QUE TEM COMO OBJETO OS SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DAS RODOVIAS ESTADUAIS - GRUPO I - LOTE 23 - RODOVIA: GO-341, TRECHO: MINEIROS / DIVISA GOMMS, COM EXTENSÃO TOTAL DE 114,60 KM, NESTE ESTADO, de acordo com o processo N.º 06373/2011- LOTE 23.

Aos 12 (doze) dias do mês de Agosto do ano de 2011, às 17:00 horas, na sede da Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP, situado à Av. Governador José Ludovico de Almeida, 20 - BR-153 KM-3,5 - Conjunto Caiçara - CEP: 74.623-160, nesta Capital, presentes os Membros da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelas Portarias n.ºs, 78/2011 e 743/2011, o Sr. Presidente deu início aos trabalhos de abertura dos envelopes de Propostas de Preços das empresas habilitadas no Lote 23. Em seguida foram abertos os envelopes de Propostas e, lidos em voz alta, franqueadas para vistos, nada manifestaram. Configurando os números ordenado de forma crescente no quadro abaixo:

EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA (R\$)	CLASSIFICAÇÃO
CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA.	14.383.776,76	1ª
DELTA CONSTRUÇÕES S.A.	14.867.814,73	2ª
CCB - CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL LTDA.	15.172.090,41	3ª
TESCON ENGENHARIA LTDA.	16.794.902,94	4ª
TECCON S/A - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO	18.235.366,87	5ª
CIMCOP S/A - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	18.324.800,96	6ª

De acordo com o quadro acima, comparando os valores propostos ao estimado pela AGETOP, a Comissão declara classificadas as Propostas Comerciais das empresas. Franqueada a oportunidade, houve manifestação. A representante da empresa CONSTRUTORA SÃO CRISTÓVÃO LTDA., solicita que a Comissão conste em ata que as propostas da empresa CONSTRUTORA GILBERTI LTDA., estão sendo abertas mediante Liminar. A Comissão após exame, procederá a verificação dos quantitativos e valores unitários, para classificação final dos proponentes, por ordem da classificação acima. Após julgados os demais lotes em que participa, conforme consta o Edital, emitindo a classificação final. O resultado final será publicado no Diário Oficial do Estado em ocasião oportuna. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a Reunião, da qual para relatar os fatos, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos Membros do Grupo Executivo de Licitação e representantes das firmas licitantes presentes.

Av. Governador José Ludovico de Almeida n.º 20 - Conjunto Caiçara - (BR-153-KM-3,5)
Goiânia-GO - CEP: 74.623-160 - Pabx: (62) 3265-4000 - Fone: (62) 3265-4049

Desclassificação da Caiapó Ltda. e adjudicação da Delta no lote 23

**RELATÓRIO FINAL DE JULGAMENTO****CONCORRÊNCIA Nº. 020/11 – GEL – LOTE 23****I – OBJETO**

- 01.1-** Constitui objeto da presente licitação a execução dos serviços de **RECONSTRUÇÃO DAS RODOVIAS ESTADUAIS - GRUPO I – CONSTITUINDO O LOTE 23 – RODOVIA: GO-341, TRECHO: MINEIROS / DIVISA GO-MS, COM EXTENSÃO TOTAL DE 114,60 KM, NESTE ESTADO,** de acordo com o processo Nº **06373/2011- LOTE 23.**

II - DA PUBLICIDADE

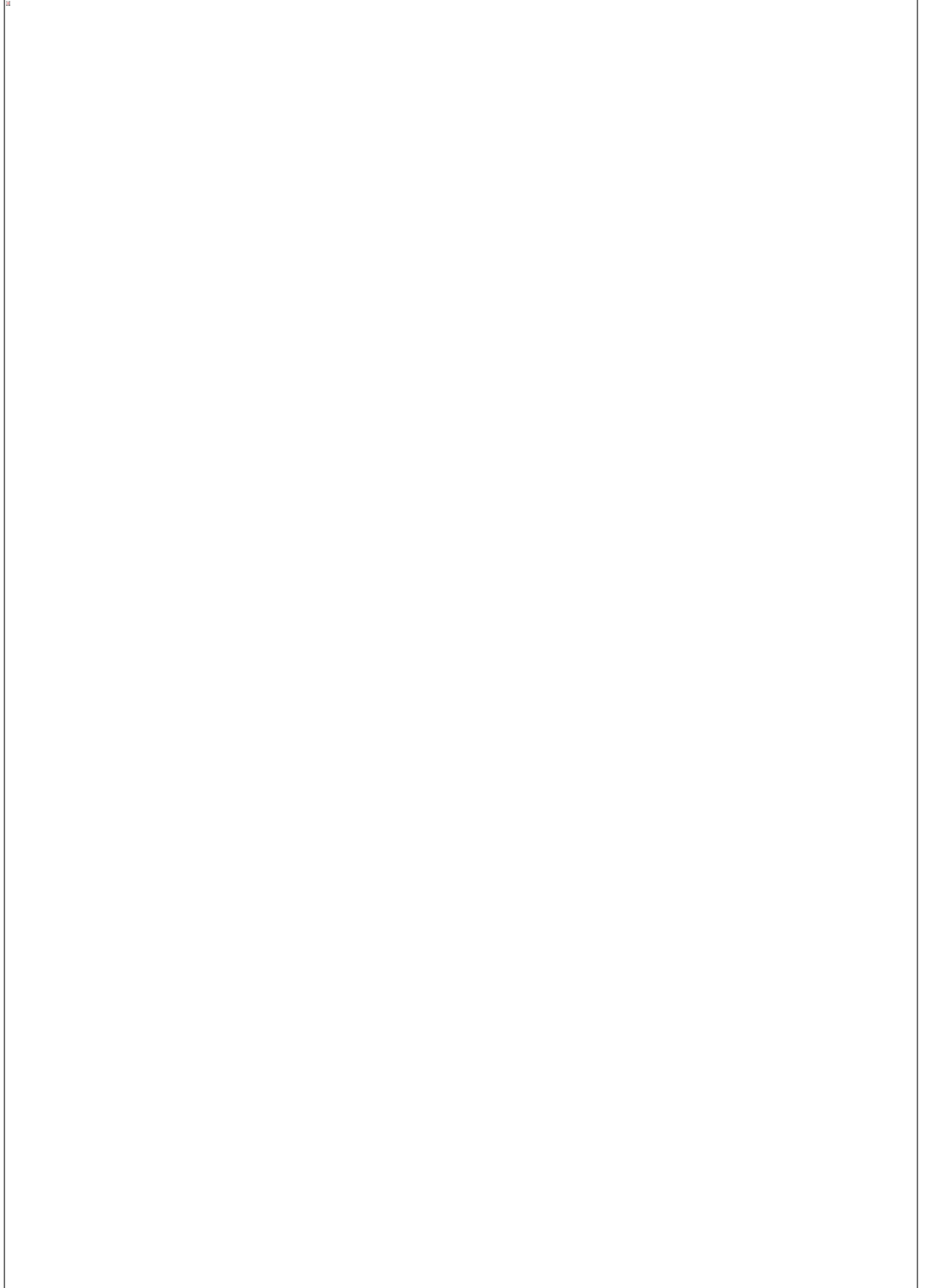
- 02.01-** Visando a realização desta CONCORRÊNCIA, e utilizando-se dos meios usuais de divulgação previstos em lei, a Comissão de Licitações fez com que o respectivo Aviso de Edital - chamando a atenção dos interessados - fosse publicado no Diário Oficial do Estado, em jornal desta Capital e afixado no local de costume do Edifício-Sede da AGETOP. Além disso, forneceu informações e cópias do Edital a quem solicitou.

III - DA PARTICIPAÇÃO

- 03.01-** Na data, hora e local previstos no Edital, de acordo com a ata circunstanciada presente nos autos, os membros da Comissão adiante assinados, reuniram-se para procederem ao recebimento dos envelopes de Habilitação e de Proposta de Preços e, abertura, exame da Documentação de Habilitação, apresentadas pelas empresas interessadas no lote 23 desse certame, a saber: **CCB – CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL LTDA., CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA., TECCON S/A – CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, TESCON ENGENHARIA LTDA., DELTA CONSTRUÇÕES S.A., CIMCOP S/A – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S. FRANCO CONSTRUTORA LTDA.**

IV - DA DOCUMENTAÇÃO

- 04.01-** A Comissão de Licitação após abertura dos envelopes, anunciando a participação das licitantes nos respectivos lotes, oferta a documentação à comissão, constituída por representantes voluntários das empresas. Nessa análise, apontaram em cada documento suas insatisfações, conforme registrado na Ata de Abertura de 12 /07/11.
- 04.02 –** Na oportunidade foi informado aos licitantes que a Comissão iria proceder a sua análise e o resultado seria informado na forma da lei.





VII- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

07.01- Em razão dessa análise, de acordo com os critérios estabelecidos no item **05.10** do edital e com base nas orientações do item **06.15**, e seus subitens, a Comissão desclassifica a empresa **CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA.**, pelos critérios abaixo, primeira na ordem de classificação e, confirma o lote 23 à segunda colocada, a empresa **DELTA CONSTRUÇÕES S.A.**

LOTES	MICRO-REVESTIMENTO	TSD	ESTABILIZAÇÃO DE BASE	RECICLAGEM DE BASE	PMF	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL
ATESTADO APRESENT.	2.695.661,50	2.436.761,07	4.336.943,52	585.371,00	350.318,78	41.978,48
18	760.000,00	155.000,00	155.000,00	--	--	--
SALDO	1.835.661,50	2.281.761,07	4.181.943,52	585.371,00	350.318,78	41.978,48
11	129.000,00	143.000,00	--	--	--	--
SALDO	1.706.661,50	2.138.761,07	--	585.371,00	350.318,78	41.978,48
21	629.000,00	303.000,00	203.950,00	--	--	--
SALDO	1.077.661,50	1.835.761,07	3.977.993,52	585.371,00	350.318,78	41.978,48
19	291.000,00	118.000,00	118.500,00	--	--	17.000,00
SALDO	786.661,50	1.717.761,07	3.859.493,52	585.371,00	350.318,78	24.978,48
3	656.000,00	106.000,00	106.000,00	--	--	--
SALDO	130.661,50	1.611.761,07	3.753.493,52	585.371,00	350.318,78	--
5	582.000,00	224.000,00	224.000,00	--	--	--
SALDO	-451.338,50	1.387.761,07	3.529.493,52	585.371,00	350.318,78	--
9	664.000,00	79.000,00	79.000,00	--	--	--
SALDO	1.308.661,07	1.308.761,07	3.450.493,52	585.371,00	350.318,78	--
8	272.000,00	305.000,00	--	303.000,00	--	20.000,00
SALDO	--	1.003.761,07	3.450.493,52	282.371,00	350.318,78	4.978,48
23	582.000,00	--	--	--	142.600,00	24.000,00
SALDO	--	1.003.761,07	3.450.493,52	282.371,00	207.718,78	-19.021,52

07.02- Considerando as razões detalhada dessa análise, a empresa **CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA.**, atende bem os lotes 18, 11, 21, 19 e 3, nos quantitativos de Micro-revestimento, deixando de atender o lote 23.

07.03 - Destarte, nos critérios adotados, o lote 23 é o primeiro descartado pela menor diferença nos preços de primeiro para o segundo colocados (descontos) e o lote 5, o segundo.

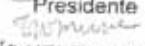
VIII- DA CONCLUSÃO



08.01- Em razão dos fatos apresentados, por estarem os preços da licitante melhor classificada de acordo com o praticado no mercado, bem como sua documentação atenderem às exigências do edital, a Comissão de Licitação sugere ao Senhor Presidente que seja homologada a presente licitação e sua adjudicação em nome da empresa **DELTA CONSTRUÇÕES S.A.**, no valor de **R\$ 14.664.516,78 (quatorze milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos)**, com prazo de execução, para efeito de contrato, em **06 (seis) meses** corridos.

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÃO DA AGETOP, em Goiânia, aos dezoito dias do mês de agosto de 2011.


CELSO FLORES PINTO
 Presidente


TAÍS HELENA MUSSE
 Membro


NATANAEL ALVES DE ALMEIDA
 Membro

Portanto, como visto, houve a configuração clara de delito criminoso nos lotes 05 e 23, pois foi demonstrada a flagrante condescendência da Administração da AGETOP quando motivou a razão pela qual desclassificou a empresa Construtora Caiapó Ltda. Nota-se que os editais demonstram que a empresa atendeu bem aos

quantitativos de micro-investimentos nos lotes 18 (lote mais visado por Cláudio Abreu), 11, 21, 19 e 03, mas, inexplicavelmente, deixou de fazê-lo nos lotes 05 e 23, exatamente nos lotes almejados.

A configuração da desclassificação demonstra a clara influência que Wladimir Garcez em conjunto com a GETOP. A repentina desclassificação, sem qualquer motivação legal, caracteriza a prática de crime de fraude à licitação previsto no art. 90 da Lei 8.666/93, pois, mediante ajuste prévio, a proposta formulada pela Delta, ainda que mais onerosa para a Administração Pública, foi adjudicada em razão da desclassificação ilegal da empresa concorrente.

3.1. Fraude em licitações (lote 29)

O entendimento de que Antonio Pires Perillo beneficiava a ORGCRIM se dá pela intervenção em licitações, como se depreende na ligação do dia 27 de fevereiro de 2012. Após referir-se aos lotes e dizer “nós saímos com o 29”, Toninho mostra ter interesse comum com Wladimir, representante de Carlos Cachoeira, no processo licitatório. Nesse sentido, reproduzimos o diálogo abaixo:

WLADMIR X TONINHO - LOTE 29

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO	
27/02/2012 10:11:20 AM	27/02/2012 10:12:16 AM	00:00:56	
ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
316010027450381	316010027449845	316010027449845	R

DIÁLOGO

TONINHO: WLADMIR, pode falar.

WLADMIR: Você me ligou JUNINHO?

TONINHO: Eu conversei sobre aquele negócio do ROSSINI lá.

WLADMIR: Não ouvi, repete.

TONINHO: Conversa nossa com o ROSSINI eu conversei lá.

WLADMIR: Oh TONINHO, não ouvi o que falou repete.

TONINHO: Perto do ROSSINI. Tá lembrado que nós tivemos junto com o ROSSINI lá na DELTA, você esqueceu?

WLADMIR: Lembrei, lembrei.

TONINHO: Tá falando que tem o lote 22, 29, você tá tranquilo que nós saímos com o 29.

WLADMIR: Ah beleza, então. Valeu meu filho, oh valeu TONINHO, vou falar com ele aqui.

Conforme Edital de Concorrência nº 1 01/2011 da A GETOP abaixo reproduzido, verifica-se que a data de recebimento das propostas é dia 02/03/2012, ou seja, a tentativa acerca da fraude ocorreu muito antes do recebimento das propostas. Nota-se que a Empresa Rio Tocantins, do empresário Rossine Aires, listada como número 18 na publicação, apresentou proposta exatamente na concorrência do lote 29, conforme conversa entre Wladimir Garcez e Toninho Perillo.



ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, DE PROPOSTAS TÉCNICAS E, DE PROPOSTAS DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA N.º 101/2011-GEL, QUE TEM COMO OBJETO OS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA DO ESTADO DE GOIÁS - PROGRAMA RODOVIDA (34 LOTES - LOTES 01 A 20 - MALHA PAVIMENTADA; LOTES 21 A 34 - MALHA NÃO PAVIMENTADA), NESTE ESTADO, de acordo com o processo N.º 6.648/11 (Sepnet 201100036001281).

Aos 02 (dois) dias do mês de Março do ano de 2012, às 09:00 horas, na sede da Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP, situado à Av. Governador José Ludovico de Almeida, 20 - BR-153 KM-3,5 - Conjunto Caiçara - CEP: 74.623-160, nesta Capital, na presença do Sr. Celso Flores Pinto, Chefe de Gabinete da Presidência, deu-se a abertura do certame. O Presidente da Comissão de Licitação, em exercício, com os seus membros, instituída pela Portaria n.º 1.224/11 e 354/12, deu início aos trabalhos, recebendo os envelopes de "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", DE "PROPOSTAS TÉCNICAS" E DE "PROPOSTAS DE PREÇOS" convidando as empresas participantes nos respectivos lotes, a saber: 01 - ALBENGE ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., LOTES: 21, 23, 26 E 27; 02 - ARAGUAIA ENGENHARIA LTDA., LOTES: 18, 19 E 20; 03 - AUGÉ ENGENHARIA LTDA., LOTES: 22 E 25; 04 - CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA., LOTE 33; 05 - CCB - CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL LTDA., LOTES: 16, 17, 18, 24, 25, 28, 30, 31 E 32; 06 - CC PAVIMENTADORA LTDA., LOTES: 03, E 07; 07 - CEL ENGENHARIA LTDA., LOTES: 13, 16 E 29; 08 - CNB CONSTRUTORA LTDA., LOTES: 03, 10, 17, 18 E 19; 09 - CIMCOP S/A - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, LOTES: 16, 17, 18, 19, 32 E 33; 10 - CONSTRUTORA ALMEIDA NEVES LTDA., LOTE 27; 11 - CONSTRUTORA ARTEC S.A., LOTE 15; 12 - CONSTRUTORA BRÁSILIA GUAÍBA LTDA., LOTE 03; 13 - CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA., LOTES: 01, 10 E 17; 14 - CONSTRUTORA CENTRO LESTE LTDA., LOTES: 14 E 20; 15 - CONSTRUTORA HÁBIL LTDA., LOTE 21; 16 - CONSTRUTORA MILÃO LTDA., LOTES: 11, 17 E 30; 17 - CONSTRUTORA RABELO LTDA., LOTES: 06, 07, 08 E 18; 18 - CONSTRUTORA RIO TOCANTINS LTDA. - CRT, LOTE 29; 19 - CONSTRUTORA SANTA LUIZA LTDA., LOTE 21; 20 - CONSTRUTORA SERRANA LTDA., LOTE 29; 21 - DARIO JARDIM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., LOTES: 25, 28 E 29; 22 - DELTA CONSTRUÇÕES S.A., LOTE 34; 23 - DSA ENGENHARIA LTDA., LOTES: 30 E 32; 24 - EHL - ELETRO HIDRO LTDA., LOTE 23; 25 - EMBRACE - EMPRESA BRASIL CENTRAL DE ENGENHARIA LTDA., LOTE 05; 26 - ÉTICA CONSTRUTORA LTDA., LOTES: 06, 07, 10 E 30; 27 - FERREIRA FRANCO ENGENHARIA LTDA., LOTE 22; 28 - FUAD RASSI ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., LOTES: 09 E 26; 29 - GEOSERV - SERVIÇOS DE GEOTECNIA E CONSTRUÇÕES LTDA., LOTES 10, 19 E 20; 30 - LOCTEC ENGENHARIA LTDA., LOTES: 08 E 31; 31 - MA - CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA., LOTES: 12, 16 E 34; 32 - META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA., LOTES: 01 E 05; 33 - METRAFORT TERRAPLANAGEM LTDA., 06 E 18; 34 - NOTEMPER EMPREENDIMENTOS LTDA., LOTES: 01 E 15; 35 - PAVIENGE ENGENHARIA LTDA., LOTES: 22 E 25; 36 - PAVOTEC-PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA., LOTES: 05, 23 E 26; 37 - PROMEDE AGRIMENSURA E ENGENHARIA LTDA., LOTE 02; 38 - RIO NEGRO PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO LTDA., LOTE 21; 39 - RS ENGENHARIA LTDA., LOTES: 15 E 29; 40 - RDO ENGENHARIA LTDA., LOTES 19 E 25; 41 - SANEFER



- 06 - CC PAVIMENTADORA LTDA., LOTES: 03, E 07;
- 07 - CEL ENGENHARIA LTDA., LOTES: 13, 18 E 29;
- 08 - CNB CONSTRUTORA LTDA., LOTES: 03, 10, 17, 18 E 19;
- 09 - CIMCOP S/A - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, LOTES: 16, 17, 18, 19, 32 E 33;
- 10 - CONSTRUTORA ALMEIDA NEVES LTDA., LOTE 27;
- 11 - CONSTRUTORA ARTEC S.A., LOTE 15;
- 12 - CONSTRUTORA BRASÍLIA GUAÍBA LTDA., LOTE 03;
- 13 - CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA., LOTES: 01, 10 E 17;
- 14 - CONSTRUTORA CENTRO LESTE LTDA., LOTES: 14 E 20;
- 15 - CONSTRUTORA HÁBIL LTDA., LOTE 21;
- 16 - CONSTRUTORA MILÃO LTDA., LOTES: 11, 17 E 30;
- 17 - CONSTRUTORA RABELO LTDA., LOTES: 06, 07, 08 E 18;
- 18 - CONSTRUTORA RIO TOCANTINS LTDA. - CRT, LOTE 29;
- 19 - CONSTRUTORA SANTA LUIZA LTDA., LOTE 21;
- 20 - CONSTRUTORA SERRANA LTDA., LOTE 29;
- 21 - DARIO JARDIM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., LOTES: 25, 28 E 29;

AGETOP
AGÊNCIA GOIANA
DE TRANSPORTES E OBRAS

22 - DELTA CONSTRUÇÕES S.A, LOTE 34;

23 - DSA ENGENHARIA LTDA., LOTES: 30 E 32;

24 - EHL - ELETRO HIDRO LTDA., LOTE 23;

25 - EMBRACE - EMPRESA BRASIL CENTRAL DE ENGENHARIA LTDA., LOTE 05;

26 - ÉTICA CONSTRUTORA LTDA., LOTES: 06, 07, 10 E 30;

27 - FERREIRA FRANCO ENGENHARIA LTDA., LOTE 22;

28 - FUAD RASSI ENGENHARIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA., LOTES: 09 E 26;

29 - GEOSERV - SERVIÇOS DE GEOTECNIA E CONSTRUÇÕES LTDA., LOTES 10, 19
E 20;

30 - LOCTEC ENGENHARIA LTDA., LOTES: 08 E 31;

31 - MA - CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA., LOTES: 12, 16 E 34;

32 - META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA., LOTES: 01 E 05;

33 - METRAFORT TERRAPLANAGEM LTDA., 06 E 18;

34 - NOTEMPER EMPREENDIMENTOS LTDA., LOTES: 01 E 15;

35 - PAVIENGE ENGENHARIA LTDA., LOTES: 22 E 25;

36 - PAVOTEC-PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA., LOTES: 05, 23 E 26;

37 - PROMEDE AGRIMENSURA E ENGENHARIA LTDA. LOTE 02;

Av. Governador José Ludovico de Almeida n.º 20 - Conjunto Caiçara - (BR-153-KM-3,5)
Goânia-GO - CEP: 74.623-160 - Paba: (62) 3265-4000 - Fone: (62) 3265-4049



38 - RIO NEGRO PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO LTDA., LOTE 21;

39 - RS ENGENHARIA LTDA., LOTES: 15 E 29;

40 - RDO ENGENHARIA LTDA., LOTES 19 E 25;

41 - SANEFER CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., LOTE 13;

42 - SCCV - ENGENHARIA LTDA., LOTES: 15 E 24;

43 - SPECTRO CONSULTORIA, CONSTRUTORA, ADMINISTRADORA E COMÉRCIO LTDA., LOTES: 23 E 25;

44 - STÁDIUM CONSTRUTORA LTDA., LOTES: 22 E 30;

45 - TECCON S/A - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, LOTE 01;

46 - TENCEL ENGENHARIA LTDA., LOTE 28;

47 - TERRACON TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA., LOTES: 21, 22, 23, 24, 26, 27 E 31;

48 - TERRA FORTE CONSTRUTORA LTDA., LOTE 12;

49 - TESCON ENGENHARIA LTDA., LOTES: 02 e 19;

50 - TFP ENGENHARIA LTDA., LOTES: 11 E 23;

51 - TP ENGENHARIA LTDA., LOTE 20;

52 - TRADE CONSTRUTORA LTDA., LOTES: 02, 06, 08 E 18.

A apresentação da proposta por parte da empresa Rio Tocantins demonstra a configuração do ilícito penal de fraude a licitação previsto no art. 90 da Lei 8.666/93, conforme redação a seguir:

"Art. 90. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação:

Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

O tipo penal ora apresentado trata-se de crime de caráter formal, pois, notadamente, a adjudicação da proposta à empresa apresenta-se com um mero exaurimento. A imputação independe de dano ou prejuízo sofrido pelo erário, conforme posicionamento firmado no acórdão a seguir:

Dados Gerais

Processo:

ACR 2795 MS 1999.60.00.002795-4

Relator (a):

DESEMBARGADOR FEDERAL ANDRÉ NEKATSCHALOW

Julgamento:

19/10/2009

Órgão Julgador:

QUINTA TURMA

Ementa

PENAL. PROCESSUAL PENAL. ART. 90 DA LEI N. 8.666/93. NULIDADES. PRELIMINARES REJEITADAS. CRIME FORMAL. MATERIALIDADE E AUTORIA COMPROVADAS.

[...] O art. 90 da Lei n. 8.666/93 sanciona a conduta de frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação. Não prospera a objeção do réu no sentido de que não estaria devidamente descrito o elemento normativo do tipo, isto é, o "pacto prévio" entre o apelante e os demais envolvidos. Como visto, o delito pode se configurar não somente mediante ajuste entre os interessados, mas também por qualquer outro expediente. Sendo assim, a denúncia relata, longamente, todo o esquema que resultou na eleição da empresa do recorrente para lograr a adjudicação do objeto da licitação, de modo que não se configura o alegado vício. O delito, posto que exija elemento subjetivo do tipo consistente na obtenção da vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, não reclama resultado material para sua configuração. Logo, é prescindível a descrição da vantagem indevida obtida pelo réu para efeito de reputar apta a denúncia, sem prejuízo da indicação de que o objeto foi efetivamente adjudicado à empresa do recorrente que, claro está, foi concretamente remunerada.

Como visto, com unidade de desígnios Wladimir Garcez e Toninho Perillo acordaram previamente o direcionamento do processo licitatório. De igual modo, ainda que não tenha sido interceptado, ficou clara a ciência do empresário Rossine Aires, portanto, todos devem responder nos termos do art. 29 do Código Penal ao crime previsto no art. 90 da Lei 8.666/93.

4. Wladimir era Cachoeira a corromper João Furtado na Secretaria de Segurança

Wladimir Garcez era Carlos Cachoeira encaminhando junto à Secretaria de Segurança Pública, as questões de interesse da Organização Criminosa:

TELEFONE NOME DO ALVO
 316010027445095 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE
 CARLO
 INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO
 WLADMIR X CARLINHOS(PLX)

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO
 08/07/2011 12:07:02 PM 08/07/2011 12:07:56 PM 00:00:54
 ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO
 316010027445095 316010027450381 316010027450381 R

RESUMO: WLADMIR diz que no JAYME está 100% pois o JOÃO (JOÃO FURTADO) chegou agora com o Presidente (Presidente da comissão de licitação)

DIÁLOGO

(...)

CARLINHOS: Resolveu aí?

WLADIMIR: Nada, eu liguei pra ele, não atendeu t ô c hegando aqui na faculdade uai.

CARLINHOS: Não, rapaz, eu tô falando lá no menino lá.

WLADIMIR: Não, no JAYME acho que tá 100 %, o JOÃO chegou agora com o PRESIDENTE lá, do instituto, o J AIME falou pra mim não ficar perto, pra ele não ver que eu estava lá, né ? Mas eu estava dentro do carro saindo quando o JOÃO chegou, sabe? (...)

(...)

(ENCERRADA)

316010027445095 – 316010027450381 - 15/07/2011 8: 36:22 P M -
 CARLINHOS X WLADMIR

Resumo: CARLINHOS diz que JOÃO FURTADO está "puto" com EDIVALDO por ter pago a DELTA e que MARCONI está insatisfeito por terem levado o problema para ele.

TELEFONE NOME DO ALVO
 316010027445095 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO
 INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO
 WLADMIR X CARLINHOS(PTX) PLX JRX

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO
 28/07/2011 3:20:16 PM 28/07/2011 3:24:06 PM 00:03:50
 ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO
 316010027445095 316010027450381 316010027450381 R

RESUMO

WLADMIR informa sobre a reunião com Jaime Ricon, tem a ver com esquema em licitações em GOIÁS, aparentemente acordos não cumpridos. Jayme quer em prestado 600 MIL de CARLINHOS para pagar 100 MIL por mês.

DIÁLOGO

(...)

WLADIMIR: Acabamos de sair daqui agora.

CARLINHOS: E aí?

WLADIMIR: Uai, diz que chamou lá, tá, João FURTADO, que é pra resolver, falei que você não tinha mais nada a ver, que você desde daquele dia não quer mais mexer com isso, que esse trem não tá, já te deu foi desgaste, por sinal você tava fazendo isso era pra me ajudar, que na verdade você não tem interesse nenhum nessa bosta que isso só te dá desgaste, entendeu ? E que agora faltou palavra dele, que só tocou pra frente depois disto, e agora vem falar que tem comissão? Depois que cria essa confusão

toda? Fica parecendo que você que tá fazendo a confusão, entendeu ? E que você achou no direito de nem sequer ficar mais preocupado com isso.

CARLINHOS: Não, lógico que não, só que ele é desapaalavrado, entendeu ? Não quero entrar em bola dividida com ninguém, tinha que ter me respeitado, agora se a CORAL ajudou ele pra caralho, que elegeru ele, a CORAL que se vira pra lá, eu respeito.

WLADIMIR: (...) ai eu peguei e falei "EUGÊNIO, o que tá acontecendo é o seguinte, deixa eu falar, tudo que vocês pediram até hoje, ele fez, nós fizemos, tudo que nós pedimos, 'não, vamos fazer", a diferença é só essa, uma coisa é vai fazer a outra faz, ai porra o cara fica puta, ai sabe o que acontece? Eu fico num desgaste filho da puta, porque vocês ficam colocando eu só em situação difícil, você me falou aquela bosta, EUGÊNIO, se você tivesse falado pra mim que não tinha jeito não tinha mexido", "É mais o JOÃO FURTADO tá lá é pra resolver, hoje vai resolver esse assunto" (...)

CARLINHOS: Ele te chamou lá pra que ?

WLADIMIR: Não, pra falar isso, não, na verdade falou duas coisas (...) ele perguntou se você pode emprestar 600 mil pra ele, pra ele pagar a partir de agosto, 100 mil por mês e que o negócio tá resolvido (...)

(...)

(ENCERRADA)

CARLINHOS X WLADMIR X CLAUDIO(PLX)

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

03/08/2011 21:09:21 03/08/2011 21:10:30 00:01:09

ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO

316010027445095 316010027450381 316010027445095

DIÁLOGO

(...)

CARLINHOS: Uai, eu tô com o CLÁUDIO aqui, você falou que é pra avisar o CLÁUDIO que é pra parar de pagar o JOÃO?

WLADIMIR: Não, nunca falei isso não. Nunca "falei isso pro CLÁUDIO, tá doido? A quele vez o MARCONI falou, no início, que não tinha nada de (inaudível), nunca falei isso pro CLÁUDIO, o JOÃO nem sabia, eu nunca falei pra ele que o JOÃO recebia, como é que eu ia falar isso pra ele?

CLÁUDIO: Doutor, vocês não chegaram lá pra mim, falaram que era pra pagar, pra parar de pagar o JOÃO que o MARCONI falou que era pra pagar o JOÃO.

WLADIMIR: Não, tá doido, eu nunca te falei isso não, você deve ter entendido mal, até porque nós nunca comentamos isso com ele, que ele tinha alguma coisa, ué, que ele recebia, ué, eu nunca comentei isso com ele, tá doido? Ia falar isso com o MARCONI, tá doido?

(ENCERRADA)

TELEFONE NOME DO ALVO

316010027445095 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE
CARLO I INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO CARLINHOS X
WLADMIR(PLX)

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

03/08/2011 21:13:14 03/08/2011 21:14:08 00:00:54

ALVO INTERLOCUTOR

316010027445095 316010027450381

DIÁLOGO

CARLINHOS: Oi.

WLADIMIR: tá confundindo sabe com O que? A quele vez que o JOÃO começou a fazer sacanagem, que você fez um comentário com ele, falou "olha o CLÁUDIO, eu se fosse você parava de pagar esse cara, esse cara tá de sacanagem" (...)

CARLINHOS: Não, o (trem foi genérico, já resolvemos aqui (...))

(ENCERRADA)

316010027445095 – 316010027450381 - 17/08/2011 9: 05:53 A M -
CARLINHOS X WLADMIR.

Resumo: CARLINHOS pergunta o que deu com o JOÃO (FURTADO).

DIÁLOGO:

CARLINHOS: O quê que deu com o JOÃO aí?

WLADMIR: Oi CARLINHO. CARLINHOS: O quê que deu com o JOÃO?

WLADMIR: Não pôde ir, tinha uma reunião, aí o BETO pegou os trem e vai levar pra ele. mas já fez a divisão do jeito que vai ficar, aí vai levar pra ele. Como é que é mão dupla, né, tanto faz, um pra outro. Aí o BETO vai falar com ele e me liga.

CARLINHOS: Então vai lá no A LFREDO(?) então e me liga.

WLADMIR: E u defini(?) o negócio do A ZEVEDO também, tá.

CARLINHOS: Quem é o AZE... Ah, isso aí eu vou resolver de outra forma, não tá mandando bosta nenhuma mais não. Outra coisa é o seguinte, vai lá no advogado lá, pra entrar com recurso? No segundo grau, segundo grau. Tá lá agora não é o JOÃO DE ALMEIDA BRANCO não, é a DRA ELISABETE, tá?

WLADMIR: Não, então qualquer coisa eu ponho ele falar com ocê.

CARLINHOS: O PROFESSOR WALTER, né.

(ENCERRADA)

5. Wladimir Garcez era Cachoeira tentando fraudar obras do Parque Mutirama

Conforme já foi delimitado em tópico próprio, houve uma forte articulação entre Carlinhos Cachoeira, do Vereador Santana, do entríloquo Wladimir Garcez e outros integrantes da Organização Criminosa, visando fraudar as licitações e apropriar-se dos recursos da Reforma do Parque MUTIRAMA em Goiânia.

Antes mesmo das licitações serem realizadas, o grupo criminoso já articulava para afastar adversários e demonstrava ter o controle da execução da obra com empresas parceiras:

316010027445095 – 316010027458342 - 28/03/2011 9: 53:21 PM -
CARLINHOS X SANTANA.

RESUMO: SANTANA diz que os empresários da SA PAULISTA, construtora, sugeriram montar edital para a licitação em concorrência da MUTIRAMA. SANTANA diz que já falou com CLAUDIO sobre o assunto. Diz que o edital já foi montado.

316010027445095 – 316010027450381 - 27/04/2011 11:28:46 AM -
CARLINHOS X WLADIMIR.

RESUMO

WLADIMIR diz que esteve com o Cairo agora (Chefe de Gabinete do Prefeito Paulo Garcia). Afirma que Elísio, servidor Municipal, ligado a Elias, disse que o MP vai entrar com Embargo na segunda. Sugerem que Elias segue o negócio da denúncia do Mutirama na Prefeitura, enquanto eles operam para responder a denúncia de irregularidade. WLADIMIR diz que se der uma travada no ELIAS, conseguiriam resolver tudo, relativo à obra do MUTIRAMA. CARLINHOS diz que vai resolver com Elias.

316010027445095 – 316010027450381 - 12/08/2011 6: 52:19 PM -
CARLINHOS X WLADMIR.

RESUMO: Conversam sobre compromisso, assuntos políticos relacionados a MUTIRAMA, ELIAS VAZ e sobre uma obra. Wladimir diz que acertou que eles vão para de mexer para a frente. O que já foi feito junto ao MP e TCE deixam para trás. A partir de agora sela um novo compromisso.

316010027445095 – 316010027458342 - 22/04/2011 10:42:11 AM -
CARLINHOS X SANTANA.

RESUMO: DELTA

DIÁLOGO

CARLINHOS diz que está no RIO DE JANEIRO e combinam de se encontrar no domingo.

CARLINHOS pergunta se WLADIMIR falou com SANTANA, pois precisam parar de bater naquele contrato, pois têm um acordo pequeno, mas tem, daquela empresa. Precisam falar com ELIAS. SANTANA diz que ali não foi o ELIAS não o que foi ele (SANTANA). CARLINHOS diz que é porque ele (ELIAS) pode dar alguma declaração, e nós (CARLINHOS E OUTROS) já vendeu vocês lá (SANTANA E OUTROS).

CARLINHOS diz que SANTANA quer tirar o prejuízo de MIAMI.

SANTANA diz que está chateado com esses trem que a DELTA é importante para eles.

CARLINHOS diz que SANTANA nunca ficou chateado com a DELTA e que hoje até título de cidadão está dando para o CLÁUDIO.

SANTANA diz que é por isso que (...) esse bando de laranja, tudo por causa do CLÁUDIO, e que precisa conversar com WLADIMIR, com CARLINHOS, com o Chefe.

CARLINHOS diz a SANTANA para ir tirar o prejuízo de MIAMI pra lá.

CARLINHOS diz a SANTANA que tem medo de ELIAS falar besteira e pede para SANTANA controlar ELIAS e que segunda-feira conversam pessoalmente e que não é para sair DECLARAÇÃO nenhuma.
(ENCERRADA)

316010027445095 – 316010027458342 - 11/05/2011 7: 55:35 A M -
SANTANA X WLADIMIR.

DIÁLOGO

SANTANA: Oi meu amigo

WLADIMIR: Fala SANTANA

SANTANA: Parabens chefe, foi bom, não foi facil não, mas ganhamos

WLADIMIR: O que foi, SILVANO

SANTANA: Deixa eu te contar aquela reunião que voce fez com a gente foi boa demais, eu, você, o GEOVANE, aquele secretário lá, chefe de gabinete, hem, deu certo, fale para o CARLINHOS, que foi bom demais.

WLADIMIR: Fiquei sabendo sobre a sua interferência junto ao ministro, a justiça pra dar a liminar favorável

SANTANA: Fiquei muito feliz, não foi fácil não, passei a noite toda, sequestrei o juiz para deixar o juiz substituído, não foi fácil não, mas deu certo.

WLADIMIR: E o trem da obra.

SANTANA: Tá vendo como está o trem. o que você acha, desgraçou aquele rapaz, não desgraçou

WLADIMIR: Deixa ele se virar agora, não, a prefeitura vai ter que recuar naquele trecho.

SANTANA: O que você falou.

WLADIMIR: O prefeito vai ter que recuar naquele trem, por enquanto

SANTANA: Não interessa, o importante é problema, problema, problema, vai ter que se explicar, toda vez que alguém tem que se explicar é ruim chefe, toda vez que tem que explicar, fiz isso, fiz aquilo, não interessa, explicou, associou seu nome a malandragem, acho que o prefeito desgraçou, porque tem que se explicar, não interessa se a obra saiu, falei para o ELIAS, se está me procurando demais, acho que eles estavam tentando extorquir aquela empresa a VALE.

WLADIMIR: É verdade, fala para o ELIAS, agora ficar quieto, a justiça já deu, o que tinha que fazer, já fez.

SANTANA: Não, tem muita coisa para fazer, eu vou ainda naquele conselho de Híria, aquele conselho internacional, temos que buscar uma solução passiva para esse trem.

WLADIMIR: Ele está tomando banho ali, quando ele sair peça para ele te ligar.

SANTANA: E voce pensou que eu tinha comido a (sua)

WLADIMIR: Não eu falei para SANTANA, quem fala assim sou eu

SANTANA: Deixa eu te falar o LEÃO chegou

WLADIMIR: Ontem a noite.

SANTANA: Vão para o escritório daqui a pouco.

WLADIMIR: Não sei estou esperando ele aqui, está tomando banho, quando sair peço para te ligar. (ligação encerrada).

Wladimir Garcez era Carlos Cachoeira corrompendo Procuradores do Estado (Ronald Bicca e Marcelo Siqueira), praticando atividades ilícitas com Edivaldo Cardoso (ex-Detran-GO), interferindo nas Administrações Públicas Municipais, entre tantas outras práticas delituosas que cometeu em benefício da quadrilha que o empregava.

6. Recursos que recebeu da quadrilha e o apartamento doado por Cachoeira

Em troca da total fidelidade de Wladimir Garcez Henrique, aos desígnios da Organização Criminosa e para além do salário de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) que recebia de Cachoeira/Cláudio Abreu, Wladimir era recompensado com presentes diversos, almoçava e jantava nos restaurantes mais caros de Goiânia e de Anápolis (GO), tinha viagens e hospedagens, no Brasil e no Exterior custeada pelos líderes da Organização Criminosa e recebia outros recursos financeiros. O crime estava compensando para Wladimir Garcez.

Wladimir Garcez consta no quadro societário da empresa Esfera Comércio e Serviços, CNPJ 13.583.071/0001-06. Através dessa empresa, recebeu diversos valores oriundos das empresas de fachadas criadas pela Organização Criminosa (Alberto & Pantoja, Miranda e Silva e G&C Construções), conforme o quadro a seguir:

11965762000149	G & C CONSTRUÇÕES	R\$ 10.000,00
11965762000149	G & C CONSTRUÇÕES	R\$ 9.750,00
11620733000145	ALBERTO & PANTOJA	R\$ 5.000,00
11620733000145	ALBERTO & PANTOJA	R\$ 11.720,00
11965762000149	G & C CONSTRUÇÕES	R\$ 32.000,00
11620733000145	ALBERTO & PANTOJA	R\$ 12.000,00
11620733000145	ALBERTO & PANTOJA	R\$ 5.000,00

11965762000149	G & C CONSTRUÇÕES	R\$ 5.000,00
12246243000193	MIRANDA E SILVA	R\$ 45.000,00
TOTAL		R\$ 135.470,00

Contudo, para celebrar todo seu trabalho, Wladimir Garcez foi presenteado com um apartamento sito na Rua T-37, número 2.885, Residencial Lake Side, Apto 704 – Setor Bueno – Goiânia (GO). Com efeito, o referido imóvel, de propriedade de Carlos Cachoeira, era ocupado por um de seus empregados (Rogério Diniz) e foi o local escolhido pelo contraventor para residir temporariamente quando saiu da casa da ex-esposa (Andrea Aprígio), em fevereiro de 2011, até que o divórcio, então encaminhado, fosse homologado e ele pudesse assumir publicamente seu relacionamento com Andressa Mendonça. Durante o Carnaval de 2011 (ocorrido no início do mês de março de 2011), em que Cachoeira, Wladimir e outros integrantes da ORGCRIM gastaram de forma garbosa os recursos do Erário goiano e da sociedade brasileira no Rio de Janeiro, Cachoeira presenteou Wladimir com o referido Apartamento. É o que revelam os diálogos seguintes:

316010027445095 – 316010027450381 - 11/03/2011 9:29:11 PM 00:01:20 -
CARLINHOS X VLADMIR.

WLADIMIR: Me ligou chefe?

CARLINHOS: Tá pronto ei, vem cá, preciso falar com vc urgente, um trem ai do entorno.

WLADIMIR: Tem que tomar banho agora.

CARLINHOS: Pode falar?

WLADIMIR: Pode, tá tranquilo.

CARLINHOS: A questão é que...(risos), passa aqui no apartamento primeiro. To aqui eu e a dona Ítala.

WLADIMIR: Aonde?

CARLINHOS: Apartamento 704, que eu vou dá pra você e pra coisa morar depois da Ítala, pra ela morar aqui um tempo depois vou te dar ele.

WLADIMIR: Ah beleza. ow...tá novo isso ai nada uai. vamo dispensar essa (?).

CARLINHOS: E ele tá aqui dormindo, não rapaz, eu tô pensando uma coisa aqui, tu vai quebrar um galho, vc vai sai com ele.

WLADIMIR: rrsrs..eu sei...tão tá...eu vou sair com ele.

CARLINHOS: Vem cá, vem cá, passa aqui que a gente fala.

CARLINHOS: Passa nada , fica ai, toma um banho e a gente se fala.

316010027445095 – 316010027450381 - 12/03/2011 6:23:50 PM 00:04:23 -
CARLINHOS X WLADIMIR.

WLADIMIR: Fala carlos!

CARLINHOS: Novidade ai Wladimir?

WLADIMIR: Nada! tudo velho.

CARLINHOS: Falô Wladimir o altair te ligou?

WLADIMIR: Carlinho, não ligou não, acho que dormiu né.

CARLINHOS: Quem me ligou...ah que dormiu rapaz, foi pra lá ficou seis dias rapaz, esqueci de te contar.

WLADIMIR: Não pra mim não ligou não.

CARLINHOS: Ligou seis vezes. quem me ligou adivinha?

WLADIMIR: Acredito? não deu conta não?

CARLINHOS: Deu conta não, veio cheia de história, pediu pra mãe me ligar, a mãe me ligou, conversei...! ow...gosto demais, Wladimir de deus!

WLADIMIR: Mas vc ficou firme né?

CARLINHOS: Não cê sabe né?

WLADIMIR: rrsrrsr...que nem gelatina.

CARLINHOS: Paixão da minha vida rapaz.

WLADIMIR: Ó pera aqui que t em um a pes soa t omando o t elefone meu aqui querendo falar com vc.

MNI (Tatiane): Carlinhos é v erdade qu e v c nos pr esenteou c om um apartamento? eu não tô nem acreditando não , tô achando que é mentira do Wladimir aqui.

CARLINHOS: Aquilo é o quê?

MNI (Tatiane): Que vc deu esse presente pra nós, o apartamento, é verdade? do Rogério? Quando ele sair? mas é verdade?

CARLINHOS: Calma, calma, rrsrsrs, to com o fred lá uai, calma! rrsrsrs

MNI (Tatiane): Hoje eu passei na loja de móveis ali, já olhei uma cama, o Wladimir disse Tatiane calma vc não vai nem esperar o condenado sair. rrsrsrs, mas ó...muito obrigada viu, pelo carinho, brigada mesmo.

CARLINHOS: Calma calma, rrsrsrs, quando sair uai. que paixão é essa. quê que é isso!

MNI (Tatiane): rrsrsrs. carlinho, nós tem que casar, não vale a pena só ganha não né?. tem que casar, tem fazer tudo limpinho, não tem? eu mereço. Rrsrs.

CARLINHOS: Se vc tiver com ele até lá o apartamento é seus.

MNI (Tatiane): Brigada, passar pra ele aqui.

WLADIMIR: Ow vc vai lá na Flávia? vai nada né?

CARLINHOS: Ela chamou?

WLADIMIR: Nada. chamou nada. mas eu passo, hoje rapaz, mas ontem me deu uma dor de barriga, vc lembra que eu te falei duas horas da manhã, uai eu passei o dia todo com dor de barriga, perdi já uns três litros aqui.

CARLINHOS: Falô wladimir.

WLADIMIR: Vc vai no aniversário ou vai ficar com a moça?

CARLINHOS: Não. vou no aniversário. não posso deixar de ir não, porque me ligou três vezes pô, né não?

WLADIMIR: É não, tem que ir. certeza que vai tá lá né?

CARLINHOS: Vai tá nada. tiver é o rapaz sozinho. o rapaz agora ele... nós temos que... conformar ele que...é...eu vou conversar com ele, eu vou dizer pra ele tudo, a verdade. que vc me protegia esse tempo inteiro ai.

WLADIMIR: Fica quieto. deixa pra tomar a decisão segunda-feira.

CARLINHOS: Tá bom, abraço!

E foi exatamente no referido apartamento que Wladimir Garcez Henrique foi preso durante a execução dos mandados expedidos no bojo da Operação Monte Carlo, confirmando que o presente foi realmente concretizado e que o casal vive no imóvel produto dos lucros produzidos pelas atividades ilícitas da Organização Criminosa. Como

se verifica do presente ex certo de relatório, e de tudo mais que consta em diversos pontos desse capítulo, Wladimir Garcez está envolvido até mais não poder com a Organização Criminosa que até pouco tempo assaltava, sem qualquer piedade, o Erário e a sociedade brasileira.

7. Recomendações

As tarefas des empenhadas por Wladimir Garcez em prol do êxito e da perenidade da Organização Criminosa, para além daquelas que já foram objeto da denúncia do Ministério Público Federal, indicam que Wladimir Garcez, organicamente aos desígnios da organização mafiosa chefiada por Carlos Cachoeira, cumprindo missões e ações adrede acordadas com a quadrilha, numa típica divisão de tarefas para assegurar o êxito das atividades ilícitas da Corporação Cachoeira.

Assim agindo, o funcionário de luxo da quadrilha incorreu na prática de vários delitos, razão pela qual INDICIAMOS Wladimir Garcez Henrique nas penas do art. 90 da Lei de Licitações (Parque Mutirama; Caso Coral x Cial, Licitações AGETOP etc), várias vezes no delito do art. 333 (corrupção ativa – em co-autoria com Carlos Cachoeira), no art. 1º da Lei nº 9.613/98 (Lavagem de dinheiro)

Recomendamos ainda à Receita Federal do Brasil e ao Ministério Público que promovam uma análise acurada na situação fiscal do investigado, visando identificar eventuais crimes descritos no art. 1º, I, da Lei nº 8.137/90 (Crimes contra a ordem tributária).

Recomendamos ainda, que o Ministério Público de Goiás, a quem o vertente relatório será enviado ou ao Ministério Público Federal (Ação Penal decorrente da operação Monte Carlo), promova o sequestro do referido Apartamento sito na Rua T-37, número 2.885, Residencial LAKE SIDE, APTO 704 – Setor Bueno – Goiânia (GO), eis que decorre de produto dos crimes perpetrados pelo grupo criminoso contra o erário e a sociedade brasileira.

1.2. Gleyb Ferreira da Cruz – Individualização de conduta.

“A inocência não se envergonha de nada.”

(Jean Jacques Rousseau)

Gleyb Ferreira da Cruz, CPF nº 575.571.871-72, nasceu em 09/07/1969, reside na Rua Alameda das Paineiras, quadra 06, lote 11, Bairro São João, Residencial Sun Flower, Anápolis (GO).

Gleyb é sócio-administrador da empresa Footwear Comércio de Materiais Esportivos e Cosméticos Ltda., CNPJ nº 74.179.763/0001-88. Sua irmã, Leide Ferreira da Cruz, completa a sociedade. Além disso, de 06/12/2007 a 26/05/2009 foi sócio da empresa Prysia Comércio e Representações de Cosméticos Ltda., CNPJ nº 09.250.454/0001-95, também em sociedade com sua irmã.

Muito embora o investigado já tenha sido denunciado pelos crimes de violação de sigilo funcional e corrupção ativa e passiva, os fatos a seguir relacionados objetivam juntar maiores elementos para demonstrar, dentre outras coisas, que ele:

1- atuava amplamente no interesse da Organização Criminosa (ORGCRIM), ora recebendo orientações de Carlos Cachoeira, ora ele próprio, também como dirigente, organizando, planejando e gerenciando as tarefas de sua competência.

2- atuava na cooptação de servidores públicos e de agentes políticos, para que estes colaborassem com os intentos da organização comandada por Carlos Cachoeira.

3- atuava na compra e “regularização” das terras da fazenda Gama, na região administrativa do Lago Sul, tradicional setor de Brasília, com o pagamento de propinas a servidores públicos de órgãos como INCRA-DF, TERRACAP e IBRAM-DF, conforme demonstrado nos áudios elencados abaixo. Ao que tudo indica, tais valores seriam repassados no intuito de obter a “regularização” da área e registrá-la no DF.

4- por intermédio de sua irmã Leide (sua sócia que reside nos Estados Unidos) realiza diversas operações financeiras ilegais, de nominadas DÓLAR-CABO.

Tais operações visavam favorecer Carlos Cachoeira, uma vez que os depósitos no Brasil são ordenados por Gleyb e Geovani Pereira da Silva, contador e financeiro de Carlos Cachoeira. Em alguns dos diálogos interceptados, GLEYB sugere que parte das operações seriam destinadas ao pagamento de aeronave adquirida naquele país.

1. Papel atuação na Organização Criminosa

Gleyb Ferreira da Cruz, além de ser um dos articuladores centrais da Organização Criminosa, em contato direto com Carlos Augusto de Almeida Ramos, vulgo Carlos Cachoeira, é também considerado por alguns o “braço direito de Cachoeira”.

Assim, foi indiciado pela Operação “Saint-Michel” e pela Operação “Monte Carlo”. Foi preso pela Operação “Saint-Michel” da Polícia do DF. Tinha dois decretos de prisão, um da Operação “Saint-Michel” e outro da Operação “Monte Carlo”. Beneficiou-se com a liberdade, por uma decisão do desembargador Tourinho Neto (TRF1), no dia 20/06/12, mas não chegou a sair da prisão, em razão do decreto de prisão da Operação “Saint-Michel”. Um mandado de segurança interposto pela Procuradoria Regional da República da 1ª Região (PRR1), levou o desembargador Souza Prudente (TRF1) a revogar o “habeas corpus” que lhe deu a liberdade.

Foi convocado para depor na CPI, mas, com “habeas corpus”, optou por nada responder, nem para se defender das acusações. Perante a 11ª Vara de Justiça Federal de Goiânia, também não se defendeu. Declarou apenas que “que atua no ramo de distribuição de cosméticos, que é autônomo e auferir renda de R\$ 10.000,00 (dez mil reais por mês)”. Nas demais perguntas, manteve-se em silêncio.

Já ao depor na audiência de instrução relativa à Operação Saint Michel, que investigar regularidades no sistema de fornecimento de bilhetes eletrônicos para o transporte público no Distrito Federal, Gleyb se contradisse. Confessou que era funcionário do contraventor e que trabalhava para viabilizar negócios das empresas do grupo com governos e outros empresários.

Assim o qualifica a Polícia Federal, através do RELATÓRIO DE ANÁLISE nº 158/2011 – NIP/SR/DPF/DF, da Operação Monte Carlo, de 07/11/2011:

“O trabalho policial realizado na Operação Monte Carlo demonstrou que Gleyb Ferreira da Cruz é uma pessoa com visão macro dos negócios de CARLOS CACHOEIRA, sendo um de seus principais articuladores. CARLOS CACHOEIRA confia a GLEYB o poder de transacionar em seu nome como ficou demonstrado nas interceptações telefônicas autorizadas judicialmente. Na realização de seu ofício GLEYB se reporta diretamente a CARLOS CACHOEIRA que, por sua vez, lhe dá instruções diretas e pormenorizadas, orientando-o sobre o que dizer e a quem procurar para melhor realização de seus interesses.” (Págs. 2 e 3)

Seguem, adiante, o detalhamento e a comprovação da forma de atuação de Gleyb e dos crimes por ele cometidos.

2. Operador e dirigente da ORGCRIM

Além de receber orientações de Carlos Cachoeira, sobre como agir, Gleyb Ferreira da Cruz usava também de sua condição de “braço direito” do chefe para atuar estrategicamente, contribuindo para a organização e a concretização das ações do grupo.

A análise do rico material apreendido na casa de Gleyb dá uma ideia do nível de responsabilidade que ele desempenhava na organização. Talvez tenham sido, até aqui, as provas mais contundentes já encontradas sobre a atuação nacional e internacional da ORGCRIM. A PF denomina a participação desta personagem de “atuação multidisciplinar de Gleyb nos negócios de Carlos Augusto Ramos”. É o que confirma o próprio Ato de Apreensão a diante, que se refere a “comprovantes de depósitos, remessas e movimentação bancária”, já adiantando, inclusive, os crimes que

tais atividades caracterizam: de “lavagem de capitais” e “contra o sistema financeiro nacional”:

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL
NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA POLICIAL
RELATÓRIO DE ANÁLISE DE MATERIAL APREENDIDO
Gleyb Ferreira da Cruz - [EQUIIE GO-31
REMESSAS e DEPÓSITOS E-MAIL - NIP/SRIDPFIDF
DATA: 29/03/2012
ASSUNTO: COMPROVANTES DE DEPÓSITOS E MOVIMENTAÇÃO
BANCÁRIA
REFERÊNCIA: Operação Monte Cano - NIP/SRIDPF/DF

O material utilizado para a elaboração deste relatório foi, em sua maioria, encontrado arquivado nas caixas de entrada/saída do e-mail pessoal do investigado Gleyb Ferreira da Cruz, que tem como endereço gleybcruz.msn.com .

Devido ao volume de informações contidas no e-mail e a atuação multidisciplinar de GLEYB nos negócios de Carlos Augusto Ramos e seus associados as mensagens foram elencadas por tema, sendo que neste relatório o foco são as centenas de comprovantes de operações bancárias no Brasil e no Exterior encontrados no e-mail de GLEYB.

DOS CRIMES

Foram detectados os seguintes indícios de crimes:

- a) LAVAGEM DE CAPITAIS
- b) CRIME CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL.

DA ANÁLISE DO CONTEUDO DOS E-MAILS

Os e-mails demonstram uma engenharia financeira onde os interlocutores realizam depósitos em contas bancárias no exterior e após encaminham mensagem a GLEYB muitas vezes com o comprovante da operação em

anexo, estas mensagens trazem em seu texto nomes e números de contas de pessoas e em presas no Brasil com referência ao valor a ser depositado em reais e a cotação do dólar para aquela transação.

(Arquivo: Relatório de Análise de Material Apreendido Remessas e depósitos_email.pdf)

Trata-se, na verdade, de uma figura onipresente nos negócios da ORGCRIM, cujo nome se vê em grande parte das gravações realizadas pela Polícia Federal, bem como nas transações bancárias e comerciais. No Auto de Apreensão 123/2012, citado adiante, encontramos Gleyb testemunhando um dos golpes típicos perpetrados pela quadrilha, quando Adriano Aprígio se separa de sua esposa. Como uma grande parcela dos bens e negócios de Cachoeira está em nome de Adriano, seu ex-cunhado, a separação deste se torna um grande problema para o contraventor.

NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA POLICIAL

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE MATERIAL APREENDIDO

Operação MONTE CARLO

IPL Nº 089 /2011-SR/DF e PROCESSO Nº 118 VARA FEDERAL DE GOIÂNIA

EQUIPE GO-05 - AUTO APREENSÃO 123/2012

RECIBO no valor de R \$ 5.311.795,29, emitido por ADRIANO APRÍGIO e Esposa em favor de ANDREA APRÍGIO referente a quitação por parte da recebedora.

Grampeado ao Contrato particular de promessa irrevogável e irratável contendo o rol de bens e direitos pertencentes em nome de ADRIANO (abaixo). Trata-se da transferência de todos os bens que estavam em nome de ADRIANO APRÍGIO sendo que na realidade pertenciam a CARLOS CACHOEIRA. Infere-se de acordo com as investigações que tal medida se deu pelo fato de ADRIANO estar em vias de separar-se, o que gerou preocupação em CARLINHOS quanto aos "seus" bens, chama atenção as

testemunhas do referido Contrato, quais sejam, GLEOVANE PEREIRA e GLEYB CRUZ ambos investigados.

(Arquivo: Relatório de Análise de Material Apreendido GO 5 Documentos.pdf, pág. 46 e 47, grifo nosso)

A análise do diálogo abaixo, entre Gleyb e Janaína (filha de Rossine) revela que Gleyb contribuía na operacionalização da empresa Ideal Segurança Ltda., da qual Rossine, Carlos Cachoeira e Cláudio Abreu eram sócios ocultos ou investidores ocultos.

6278123409_20110509110912_1_13206591

09/05/2011 às 11:09:12, entre GLEYB X JANAÍNA

(...)

GLEBYB: É GLEYB tudo bom?

JANAÍNA: tudo bem e você?

GLEBYB: jóia. Você tá na empresa num tá não né?

JANAÍNA: tô, tô na empresa.

GLEBYB: ah! Seu pai vai autorizar pra gente fazer um depósito de dez mil pra IDEAL, aquela empresa de segurança.

JANAÍNA: certo.

GLEBYB: tá, aí só pra...

JANAÍNA: vai autorizar pra hoje né?

GLEBYB: isso, pra hoje, dez mil reais tá.

JANAÍNA: tá. um hum, e você sabe como é que ficou a porcentagem, por que assim, é a gente num sabe direito como vai dividir essas despesas né?

GLEBYB: am ham.

JANAÍNA: é ... quanto por cento da empresa é do ROSSINE, quanto por cento dos demais.

GLEBYB: ficou 20% (vinte por cento) da empresa pro ROSSINE

JANAÍNA: certo.

GLEBYB: vinte pro CLÁUDIO e vinte pro CARLINHOS.

JANAINA: certo, e essa empresa, é como é que é, já tá funcionando ou por enquanto é só despesa...

GLEYB: já tá em funcionamento, só tá na transição, você num recebeu um relatório que eu te mandei não?

JANAINA: relatório das despesas?

GLEYB: é tem o das despesas e o que é de recebimento, o que acontece, tem órgão que é do governo que é demorado mesmo pra receber. E acertado que ficou entre os três de colocar cada um cem (100) pra entrar na empresa.

JANAINA: certo.

GLEYB: então a gente teve, que é... locamos uma mota pro Anápolis, pegou a área lá do lixão né?

JANAINA: um hum.

GLEYB: aí eu vou... depois se você quiser eu vou te monitorando tudinho pra você ir acompanhando aí.

JANAINA: você podia mandar pra mim dos recebimentos. Manda os relatórios

que você tem aí, por que faz já uns dias que você mandou a quele das despesas. Acho que só estava até março.

GLEYB: ah não, tá jóia.

JANAINA: e o dos recebimentos eu num recebi não, tá bom.

GLEYB: eu te mando aí.

(...)

(encerrada)

6292085336_20110603114658_1_13450477

03/06/2011 às 11:46:58, entre JANAINA X GLEYB

(...)

GLEYB: deixa eu te falar, a gente precisa fazer a transferência, essa quarta, mudança da... da IDEAL já passando pra CRT né? sessenta por cento (60%) da empresa.

JANAINA: tá, ele num é dono de vinte por cento (20%)?

GLEYB: é mais como ele vai comandar, pros dois, então vai ficar no nome dele, e a gente precisa de uma pessoa... pra Polícia Federal a gente precisa

de uma pessoa... no nome do ROSSINE a gente precisa de algumas certidões, num sei se você viu no e-mail que nos te mandamos.

JANAINA: um... não, num vi, deixa eu procurar aqui.

GLEYB: tá.

JANAINA: relação de documentos da quarta alteração, tá aqui também e eu não vi.

GLEYB: ah é.

JANAINA: ainda, tô vendo agora, cópia da carteira de identidade, certidões,

GLEYB: am ham.

JANAINA: imposto de renda, tá, tá tudo aqui.

GLEYB: é aí eu providencio e mando... pode ser por fax, ou por e-mail?

JANAINA: pode ser por e-mail, manda pra MARCELA pra mim fazendo o favor.

(...)

(ENCERRADA)

Como dito anteriormente, a leitura desses diálogos levam à conclusão de que Gleyb contribuía diretamente na operacionalização dos negócios relativos à empresa Ideal Segurança, que possuía, além dos sócios de direito Luana Valadares e Edson Coelho, os sócios ocultos Rossine Aires Guimarães, Cláudio Dias de Abreu (diretor da Delta) e Carlos Cachoeira.

A análise do próximo diálogo entre Gleyb e Eney revela que Gleyb tinha atuação de “frente”, dirigindo ações como a condução dos negócios da empresa Ideal Segurança, em nome de Carlos Cachoeira, Rossine e Cláudio Abreu, que, como já vimos anteriormente, eram sócios ocultos:

6278123409_20110812112745_1_14151340

12/08/2011 às 11:27:45, entre ENEY X CLEYB

(...)

ENEY: é o seguinte, é sobre aquela... sobre a IDEAL, o ROSSINE tá querendo

sair do negócio entendeu? Aí eu falei com... fui falar até com o WLADMIR, ele falou não ENEY, isso aí tem que ver com o GLEYB que ele é que tá a frente dessa..., dessa negociação aí, e é... p ROSSINE tá querendo sair que num tá... num tem tempo de... verificar as coisa e tá precisando dedicar mais a outras coisas dele ai e tal, então tá...

GLEYB: certo, e... o quê que ele quer fazer? por que tem até uma proposta de um empréstimo pra ele lá, que fizeram, mandaram fazer.

(ENCERRADA)

Outra evidência da atuação de Gleyb na operação da empresa foi encontrada pela Polícia federal nos documentos apreendidos com ele, nos quais são encontrados os extratos de controle de entradas e saídas da empresa Ideal Segurança, bem como as relações desta com as “empresas fantasmas” do grupo, conforme o Auto de Apreensão que se segue:

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL, DO DISTRITO FEDERAL
NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA POLICIAL

RELATÓRIO COMPLEMENTAR DE ANÁLISE DE MATERIAL APREENDIDO
Operação MONTE CARLO
IPL Nº 089/2011-SR/DF
AUTO APREENSÃO Nº s/n/2012 item [11 e desdobramentos]

A oitiva dos diálogos acima nos remete a contextualização da situação da sociedade oculta e envolvendo membros da O RGCRIM investigada por explorar jogos de azar em Goiás e Entorno de Brasília.

Extrato Ideal Segurança Ltda dos dias 20/08/11 a 20/11/11
Segue em anexo as Informações dos Depósitos.
Resumo dos Investimentos após Reunião com Edson e Deuselino.
Rossine Aires Guirnaraes - 22/08/11 R\$ 31.000,00

Claudio – 31/8/2011 - R\$ 61.000,00
Eney Curado – 20/9/2011 - R\$ 5.000,00
Eney Curado – 21/9/2011 - R\$ 5.000,00
Claudio – 22/9/2011 - R\$ 9.000,00
Eney Curado - 23/9/2011 - R\$ 2.000,00
Eney Curado – 30/9/2011 - R\$ 4.600,00
Eney Curado – 14/10/2011 - R\$ 15.000,00
Claudio - 19/10/2011 - R\$ 20.000,00
Eney Curado – 8/11/2011 - R\$ 5.000,00
Gfeyb - 10/11/2011 - R\$ 11.000,00
Rossine Aires - 11/11/2011 - R\$ 25.000,00

Att.

• Marcelo Vieira

• Gerente Operacional

Ideal Segurança Ltda

e-mail: idealseguraocaltda@gmail.com

62-9918-5470

62-3097-7701

Segundo a mensagem de e-mail apresentada acima datada de 21/11/2011, MARCELO VIEIRA encaminhou para os sócios ou investidores uma tabela contendo as informações de investimento feito por cada sócio investidor e anexou à mensagem dois arquivos com os extratos.

Pág. 14

CONCLUSÕES:

O entendimento da análise policial é de que os indícios existentes no conteúdo dos arquivos obtidos a partir da caixa de e-mail de GLEYB CRUZ, aliados aos diálogos mostrados acima, bem como os outros relatórios que integram a investigação, são elementos probatórios acerca da sociedade empresarial oculta firmada entre os investigados CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS, DEUSELINO VALADARES DOS SANTOS, Gleyb

Ferreira da Cruz, CLÁUDIO DIAS DE ABREU e ENEY CURADO BROM FILHO e os sócios de direito da Ideal Segurança, os senhores EDSON COELHO DOS SANTOS e ROSSINEAIRES GUIMARÃES.

Ademais, o conteúdo do arquivo constante no anexo 1 (extrato da Ideal Segurança), revela movimentações financeiras suspeitas, uma vez que são originadas de empresas as quais essas investigações já identificaram como empresas utilizadas pela ORGCRIM para movimentações de seu interesse.

Assim, a fim de esclarecer melhor esse liame sugerimos S.M.J. que sejam realizadas diligências no sentido de buscar explicações acerca das relações comerciais existentes entre a empresa Ideal Segurança e as empresas MIRANDA E SILVA CONSTRUÇÃO, ADECIO E RAFAEL INCORPORAÇÃO e ALBERTO E PANTOJA.

Corroborando com isto, as entradas de valores existentes no Anexo 1 e Anexo 2, originário dessas empresas, difere das demais entradas de outras empresas, uma vez que para essas que citamos aqui faltam o registro na devida coluna explicativa NF (NOTA FISCAL), o que sugere que para essas empresas não foram expedidas notas fiscais de serviço, ou seja trata-se somente valores recebidos sem prestação de serviço.

Pela análise, todos os fatos e elementos probatórios apurados apontam no sentido de que a empresa Ideal Segurança está inserida num cenário de movimentações irregulares oriundas de empresas utilizadas pela ORGCRIM investigada pela prática de exploração de jogos de azar, o que sugere que a empresa seria utilizada pelo menos pelos investigados diretamente ligados à exploração dos jogos de azar para lavagem de dinheiro.

Todas as mensagens extraídas do e-mail glEybcruz@msn.com, objeto da autorização judicial, datada de 08/03/2012, seguem anexas em uma mídia do tipo DVD, contendo toda a integralidade das mensagens baixadas, assim como as mensagens selecionadas como de interesse a elaboração desse relatório.

(Arquivo: INVESTIMENTOS E RECEBIMENTOS IDEAL SEGURANÇA.xlsx)

Em outro Auto de Apreensão, vislumbra-se o papel de Gleyb de transacionar imóvel de propriedade da ORGCRIM:

RELATÓRIO COMPLEMENTAR DE ANÁLISE DE MATERIAL APREENDIDO
Operação MONTE CARLO
IPL Nº 089/2011-SR/DF
AUTO APREENSÃO Nº 109/2012 itens [27, 28, 29]

Corroborando com esses documentos consta no Relatório de Análise nº 137-2011, diálogo no qual CARLINHOS CACHOEIRA pergunta sobre a situação de uma fazenda que têm com o NEGUINHO (DEUSELINO), daí GLEYB explica que estão tentando vendê-la. Ao final, CARLINHOS diz que precisa conversar com o NEGUINHO (DEUSELINO) sobre isso.

21/03/2011 às 16:03:36, entre GLEYB e CARLINHOS

GLEYB: oi CARLINHO.

CARLINHOS: e aquela fazenda que nós temos com o NEGUINHÃO o quê que deu hein?

GLEYB: deu a gente pode fazer o GEO e tentar fazer umas negociatas com ela, ou nós estamos tentando, vira e mexe tô tentando vendê-la'.

CARLINHOS: cadê o NEGUINHO pra mim conversar sobre isso com ele?

GLEYB: agora a tarde... acabei de falar com ele, quer encontrar com ele já?

CARLINHOS: é uai, vamos dá um jeito naquele trem lá uai, ficar com o trem dependurado lá, você num falou que tinha mil e um negócio no trem rapaz, que o trem era bom demais, num sei o quê que tem.

GLEYB: isso é a melhor coisa (ininteligível) fico no ouvido dele o tempo todo disso, não to negociando to negociando, calma aí fica calmo.

CARLINHOS: não, então fica aí pra você trazer ele pra nós.

GLEYB: então ta...

(...)

(Pág. 9)

Seu trabalho se estendia também às transferências bancárias e demais movimentações financeiras. O Auto de Apreensão a seguir traz os e-mails comprobatórios destas atividades, além da agenda do telefone celular de Gleyb, com os nomes dos demais membros que têm cargo de comando na ORGCRIM:

RELATÓRIO COMPLEMENTAR DE ANÁLISE DE MATERIAL APREENDIDO
Operação MONTE CARLO
IPL N° 089/2011-SR/DF
AUTO APREENSÃO N° s/n/2012 item [05]

Passamos a reproduzir cópia das mensagens pertinentes a atividade costumeiramente exercida pelo investigado Gleyb Ferreira da Cruz, no que tange a transferências bancárias e demais movimentações financeiras no interesse do grupo investigado.

Estão também os nomes DOS MEMBROS DA ORGCRIM, encontrados na agenda do telefone celular apreendido.

Conclusão:

O entendimento da análise policial é que os conteúdos das mensagens (SMS) acima apresentados são pertinentes aos indícios de crimes já mencionados no

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE MATERIAL APREENDIDO - Gleyb Ferreira da Cruz — [EQUIPE GO-3] REMESSAS e DEPÓSITOS E-MAIL — NIP/SR/DPF/DF, ou seja, as movimentações financeiras realizadas por Gleyb Ferreira da Cruz no interesse da ORGCRIM.

Arquivo: Relatorio Comp de Analise de Material Apreendido item 5 remessas e depositos.pdf

Por economia processual, nos escusamos de continuar elencando atos, fatos e provas que demonstram o exemplo pessoal assumido por Gleyb Ferreira da Cruz, na organização e planejamento das ações da ORGCRIM. Porém indicamos ainda, como

fontes de prova destes fatos, os seguintes Relatórios de Análise da Polícia Federal:

- Relatório Complementar de Análise de Material Apreendido item 9 Bilhetagem.pdf (relativo DF - Coreanos)
- Relatório Complementar de Análise de Material Apreendido item 9 fotos.pdf (Gleyb e Cláudio Abreu)

3. Cooptação de Servidores Públicos e Agentes Políticos

Durante as investigações realizadas pela Polícia Federal, foi possível gravar, com autorização judicial, uma série de ligações telefônicas e de aparelhos Nextel, onde Gleyb (também chamado de “NEGÃO”) atua recebendo ordens de Carlos Cachoeira e repassando instruções para a ação de servidores públicos no interesse da ORGCRIM (Organização Criminosa).

Dentre elas, destacam-se ligações com o Delegado de Polícia Federal Deuselino Valadares dos Santos, citado também como “NEGUINHO” e identificado pela PF como apoiador da Organização. Diálogos ocorridos no período de 07/04/2011 a 08/04/2011 apontam para o fato de que Carlos Cachoeira solicitou a Gleyb Cruz que providenciasse encontro com Deuselino Valadares dos Santos:

316010027445095_20110407182535_1_12876682

07/04/2011 às 18:25:35, entre CARLINHOS e GLEYB

(...)

CARLINHOS: marca com o NEGUINHO amanhã, pra gente encontrar que eu preciso falar com ele.

GLEYB: tá bom. eu marco com ele amanhã, a gente já pega ele e encontra.

CARLINHOS: então falou, tchau.

GLEYB: tchau.

(...)

(encerrada)

316010027445095_20110408113315_1_12883115

08/04/2011 às 11:33:15, entre CARLINHOS e GLEYB

(...)

CARLINHOS: aonde é que você tá?

GLEYB: na DELTA.

CARLINHOS: cadê o NEGUINHO tá aí?

GLEYB: tá.

CARLINHOS: tô chegando aí.

GLEYB: falou tchau.

(ENCERRADA)

Em outra oportunidade, permanece o Gleyb entabulando conversa com Carlos Cachoeira, com Geovane Pereira da Silva (contador e operador financeiro da Organização) e com Deuselino, para definir o tipo de relação que a Organização pretende ter com o policial e como fazer a divisão dos lucros. Segundo as investigações, Deuselino acabou tornando-se sócio de Carlos Cachoeira, na empresa Ideal Segurança, através da participação formal de sua esposa, Luana Bastos Pires Valadares, e de Edson Coelho Santos, que seria laranja do contraventor. Gleyb pergunta a Carlos Cachoeira: “Você quer uma sociedade”?:

316010027445095_20110411094830_1_12931601

11/04/2011 às 09:48:30, entre CARLINHOS e GLEYB

(...)

CARLINHOS: liga pro, pro NEGUINHO então.

GLEYB: ligo. Ele mandou perguntar o quê que a gente vai fazer, tipo assim...

Depois a gente senta e conversa. Você quer uma sociedade... só pra ele entender o quê que vai... aí eu vou pra lá e procuro...

CARLINHOS: não, tem que ver o quê que tem primeiro, uai. Tem que ir lá e ver.

(...)

(ENCERRADA)

Alguns dias após, a conversa entre Gleyb e Deuselino já aponta para a identificação de alguma “coisa boa”, que seria de interesse da ORGCRIM:

6278123409_20110415204914_1_12987943

15/04/2011 às 20:49:14, entre GLEYB e DEUSELINO

(...)

GLEYB - Fala doctor. Tá onde?

DEUSELINO - Tô no restaurante.

DEUSELINO: alô.

GLEYB: Fala doctor.

DEUSELINO: fala jovem.

GLEYB: e aí? Tá onde?

DEUSELINO: Tô no restaurante.

GLEYB: no seu HELENO?

DEUSELINO: é.

GLEYB: ah.

DEUSELINO: tá em GOIÂNIA?

GLEYB: tamo aqui no CARLINHO.

DEUSELINO: CARLIM?

GLEYB: CARLINHO.

DEUSELINO: ah tá.

GLEYB: ham?

DEUSELINO: Como é que está esse rapaz?

GLEYB - Tá aqui.

DEUSELINO: Como é que está a ferida no olho dele? (ininteligível). (risos)

GLEYB: Tá grande. (risos). Tá lotado aí?

DEUSELINO: Não tá eu só ali o VANINHO, DIVINO amigo meu lá do Tocantins.

GLEYB: ah! Nós estamos aqui, qualquer coisa se quiser dá um pulo. Se não agente vai aí.

DEUSELINO: Não, tinha um negócio para conversar, depois agente conversa.

GLEYB: então tá.

DEUSELINO: Coisa boa, coisa boa, coisa boa.

GLEYB: tá beleza.

DEUSELINO: pro rapaz dormir sossegado aí.

GLEYB: é? ôh! bom.

DEUSELINO: falou.

GLEYB: tá um abraço. Tchau.

(ENCERRADA)

Logo em seguida, gravações telefônicas transcritas já identificam Gleyb acompanhando as relações da ORGCRIM com o policial e servidor público Deuselino. Os temas dizem respeito à conta bancária da Ideal Segurança Ltda. e às relações desta com a Construtora Delta S/A:

6278123409_20110415143654_1_12985005

15/04/2011 às 14:36:54, entre CARLINHOS e GLEYB

GLEYB: fala GEO.

GEOVANI: você vai vir aqui no escritório ou não.

GLEYB: não, tô chegando em Goiânia.

GEOVANI: é aquela conta da... naquela conta da... Segurança lá né?

GLEYB: isso, IDEAL SEG, IDEAL SEGURANÇA LTDA.

GEOVANI: tá bom então.

GLEYB: falou obrigado.

(...)

(encerrada)

6278123409_20110426135616_1_13084662

26/04/2011 às 13:56:16, entre CARLINHOS e GLEYB

(...)

CARLINHOS: você vem pra GOIÂNIA?

GLEYB: ainda num fui não, vou.

CARLINHOS: marca com NEGUINHO pra ir lá pra DELTA, agora. ver se ele pode ir.

GLEYB: ele tinha me marcado se precisasse de qualquer coisa cinco horas. vou ver se ele pode... ele tava dentro do trem lá.

(...)

(encerrada)

Dois meses depois, mostrando uma continuidade na relação, é novamente Gleyb quem está envolvido no registro da entrega do aparelho NEXTEL para Deuselino, nas transações financeiras e na constatação de que o negócio com o policial “dá lucro”:

6278123409_20110608210847_1_13506644

08/06/2011 às 21:08:47, entre DEUSELINO X GLEYB

DEUSELINO: fala jovem.

GLEYB: aí jovem boa noite, bem vindo ao clube NEXTEL, risadas

DEUSELINO: bem vindo ao NEXTEL clube e aí?

GLEYB: saindo de BRASÍLIA

DEUSELINO: hã! beleza, tava roubando aí ou fazendo o que?

GLEYB: tava numa reunião maravilhosa e acabou agora to saindo.

DEUSELINO: beleza irmão, amanhã tem que fazer o negócio das contas lá da

empresa lá, mostrar pro senhor como é que tá, nos tamo com um saldo positivo lá e algumas coisas, tá com os recebidos e os atrasados né, patrimônio e tal, aquelas coisinhas que o MARCELO não ta sabe passar o balanço direito não ele é meio louco na hora de falar as coisas aí eu tive fazendo as contas com ele aqui agora já no mês de julho já começa a dar lucro entendeu.

GLEYB: perfeito, perfeito, me manda o valor que ta precisando então pra providenciar amanhã então.

DEUSELINO: beleza, a partir de julho dá lucro, em agosto já aumenta o lucro aí vai subindo, agora vai entrar não tem, não tem cinco meses

(...), já saímos de mil a zero e já tá empatando já.

GLEYB: perfeito, não claro, olha que a gente não adentrou o dinheiro da DELTA né porque vai ser o primeiro recebimento agora né, os troços que vai adentrar aí, não vai tar, vamo tá em crescimento projetado.

DEUSELINO: não principalmente, não precisa mexer com nada público, mexer só com empresa privada, que é melhor né, acabar esses contratos vei da empresa Pública Federal, com governo e tal, largar esses trem tudo de mão que só dá problema.

GLEYB: perfeito, perfeito.

DEUSELINO: abraço, fica com Deus

GLEYB: um abraço, thau! thau!

(ENCERRADA)

Em outro momento, Gleyb aparece em conversas com Wladimir (ex-vereador do PSDB de Goiânia e assessor de Carlos Cachoeira), nas quais Wladimir solicita que Gleyb peça o apoio de Deuselino, para ajudá-lo na obtenção de um documento para livrá-lo da acusação de “fraude em detrimento a autarquia previdenciária”:

6278123409_20110427124903_1_13093817

27/04/2011 às 12:49:03, entre GLEYB e WLADMIR

(...)

WLADIMIR: ôh! GLEYB, outra coisa, por favor, eu preciso daquele documento, eu vou ter audiência com o Ministro e com aquele documento na mão cara eu sou um cara, outro cara, tô livre leve e solto com tudo na minha vida organizado. Pega firme com o NEGUINHO. faz isso pra nos. o ANTÔNIO... o HERINQUE MANOEL... disse que faz um outro documento se precisar, faz ele fazer o documento. o quê que tinha feito, que os procedimentos, tal tal, não foram cumpridos e tal... que depois também eles acham que houve negligência no meu caso. ou isso tudo o cara escreveu porra! entendeu. então o cara que escreve isso uma vez escreve duas.

GLEYB: tá eu vou encontrar com ele e falou pra ele. pode deixar que eu vou ficar no pé dele.

(...)

(ENCERRADA)

6278123409_20110517230541_1_13287851

17/05/2011 às 23:05:41, entre GLEYB e WLADMIR

WLADIMIR: Oi GLEYB

GLEYB: e aí? Bom?

WLADIMIR: bom. Rapaz o NEGUINHO tinha que ver esse trem lá meu direito uai. Os cara na hora de ajudar num ajuda mais na hora de prejudicar (ininteligível) prejudicar. O papel que é meu favor eles num acha (ininteligível) prejudicar.

GLEYB: é. A í el es ac ha né? (risos). Brincadeira, e u falei um po uco at é daquele

negócio da... daquela turma que você me passou, ele vai dar uma olhada amanhã, mas o n egócio é esperar mesmo, se vai vir e el e poder... cair na mão

dele fica mais fácil, mas pode fazer nada não.

WLADIMIR: mas será que aquele processo vai pra mão dele?

GLEYB: pode ser que vá.

(...)

(ENCERRADA)

6278123409_20110519075447_1_13301325

19/05/2011 às 07:54:47, entre GLEYB e WLADMIR

(...)

WLADIMIR: passa na Vitapan lá naquele posto, que o carro é cadastrado, enche o tanque né? aí CE vem pra cá, eu to indo pra CATALÃO.

Ô GLEYB! Duas coisas você tem que fazer pra mim, que você não fez GLEYB. Uma é aquele negócio daquela minha SOBRINHA que eu te pedi, aqueles nomes né, eu preciso

urgente de informação daquilo, que parece que ta tudo bem, mas tem que olhar né? e outra é o meu processo, precisava de saber o quê que é, pegar os trem lá dentro entendeu. Ver com ele, por quente nele, ontem eu falei com ele, porra! Ô... DEUSELINO porra! A gente faz tudo por você, você precisa fazer (ininteligível) influencia dele lá e tentar me ajudar. E pegar aquele documento que aquele HENRIQUE MANOEL fez, o HENRIQUE MANOEL fez, ele fazer um documento pro mim rapaz, esse documento pra mim é... é a minha... minha salvação. Tentar localizar ele lá dentro, tem um documento lá dentro, esse documento correu lá dentro da POLÍCIA entendeu. Das observações que o cara fez de tudo de... do... de como foi feito o procedimentos foram todos errados, num teve quebra, sabe, foram todos aqueles procedimentos normais, tem que achar esse documento.

GLEYB: ah ta jóia. Você ta indo pra CATALÃO de carro ou de Avião?

WLADIMIR: to indo pra CATALÃO como CLÁUDIO, volto a tarde mais a tarde nos vamos pra BRASÍLIA de novo sabe. Então provavelmente eu não vou ver, qualquer coisa você deixa o carro pra mim na casa do Chefe ta.

GLEYB: beleza então, pode deixar que eu vou ta com ele, eu olho esses negócios.

WLADIMIR: GLEYB... é minha vida cara. Viu, você tem que tomar conta disso aí pra mim, pelo amor de Deus! Põe quente nesse NEGUINHO aí, ó porra! chega nesse NEGUINHO fala porra cara! Nos temos que resolver a situação desse cara.

GLEYB: entendi. Beleza. WLADIMIR pede pra ELIANE ligar lá só pra pegar o nome dele cara, por que senão fica assim, ruim pra mim, que fica (ininteligível) sem moral né.

WLADIMIR: moço fala pra ele ficar quieto, fala pra ele que o nome dele nos já

temos completo. Ele parece bobo, você acha que o

GOVERNADOR num tem uma relação do nome das autoridades

do estado de Goiás com o nome de todo mundo, deve ter o nome dele, pode falar pra ele que ele tem o nome dele, né 10% não já ta 100%, o que tem que fazer... eu vou ta com ele, hoje eu vou pedir pra ele ligar pra ele, aí é mais fácil fica melhor pra ele.

GLEYB: beleza. É ele e o "PLATON". Ta jóia então. Aí eu falo com você então.

WLADIMIR: não, beleza então. Ô GLEYB! Preste atenção hein NEGÃO, eu nunca mais chamo você de GAYB se você resolver isso.

GLEYB: no mínimo né você tem que fazer isso.

(...)

(ENCERRADA)

Gleyb assumia, igual mente, tarefas de m anter r elações com agentes políticos, como o prefeito municipal de Águas Lindas de Goiás, Geraldo Messias Queiroz (PP), na busca de contratos de interesse da organização:

Operação MONTE CARLO

IPL NI° 089/2011-SR/DF

AUTO APREENSÃO s/n/2012 item 4

O presente RELATÓRIO DE ANÁLISE DE MATERIAL APREENDIDO traz o detalhamento. Foi apreendido um computador do tipo tablet da marca APPLE (IPAD), identificado como "em poder de CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS".

Há 2 (dois) diálogos em que o m unicipio de Á GUAS LINDAS DE GOIÁS é citado entre CARLINHOS e GLEYB:

Diálogos entre CARLINHOS e GLEYB - ÁGUAS LINDAS

TELEFONE NOME DO ALVO

316010027445095 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE

CARLO / INTERLOCUTORES / COMENTÁRIO

CARLINHOS X GLEYB(PLX)

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO
 14/04/2011 5:43:18 PM 14/04/2011 5:44:48 PM 00:01:30

RESUMO

CARLINHOS pergunta o que é que deu a reunião com o PREFEITO de ÁGUAS LINDAS. GLEYB diz que WLADIMIR não apareceu. CARLINHOS diz que não precisa, é só ir lá.

TELEFONE NOME DO ALVO
 316010027445095 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO / INTERLOCUTORES / COMENTÁRIO
 CARLINHOS X GLEYB(PLX)

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO
 06/07/2011 5:39:41 PM 06/07/2011 5:41:11 PM 00:01:30

RESUMO

GLEYB marcou reunião 8 horas na DELTA em GOIÂNIA. GLEYB diz que está tentando achar o MEXICANO. Diz que WESLEY foi falar com o PREFEITO de ÁGUAS LINDAS.

Pág. 41

Arquivo: Relatorio de Analise de Material Apreendido item 4 GO 01.pdf

No Auto de Apreensão adiante, constata-se que Gleyb mantém sua trajetória de relações de cooptação de servidores públicos e agentes políticos, agora voltadas para o Senador Demóstenes Torres (ex-DEM), recentemente cassado pelo Senado Federal, no episódio da compra do som (ou aparelho de áudio):

Operação MONTE CARLO

IPL NQ 089/2011-SR/DF

AUTO APREENSÃO NQ s/n/2012 item [08 — EQUIPAMENTO DE ÁUDIO

Ocorre que a equipe de policiais que analisou as referidas mídias do tipo DVD logrou êxito em encontrar um arquivo no qual seu conteúdo sugere pertinência com as informações já apresentadas no Relatório Complementar de Análise de Material Apreendido - Gleyb Ferreira da Cruz — [EQUIPE GO-3] — EMAIL - SOM - HOME THEATER, relacionadas a aquisição no exterior de equipamento de áudio utilizado para presentear FLÁVIA GONÇALVES COELHO [esposa de Demóstenes Torres] pelos integrantes da ORGCRIM sob investigação.

Orçamento:

Total: \$ 23.398,95

U\$ 23.398,95 x 1,70 = R\$39.778,21

Arquivo: Relatorio Compl de Analise de Material Apreendido item 8 equipamento de audio.pdf

O site do jornal www.estadao.com.br, em 28/04/12, divulgou uma reportagem, transcrevendo conversa de Carlos Cachoeira com Demóstenes, com referência a este mesmo aparelho de som:

“Eletrônicos. Meses antes, Demóstenes encomendou a Cachoeira e seus funcionários que trouxessem de Miami aparelhos de som, projetor, cabos de áudio e vídeo e outros equipamentos eletrônicos. Em uma ligação para o senador, o contraventor diz: “Eu tô com o Gleyb aqui e tô vendo com ele para a gente comprar aquele negócio lá do som.” Demóstenes responde: “Maravilha, professor”. A compra estava na lista de prioridades de Cachoeira porque o parlamentar queria inaugurar o apartamento.” (grifo nosso)

<http://www.estadao.com.br/noticias/nacional,demostenes-quadruplicou-patrimonio-com-apartamento-avaliado-em-r-12-mi-,866584,0.htm?p=3>

Também por economia processual, nos escusamos de continuar elencando atos, fatos e provas que demonstram o papel de Gleyb Ferreira da Cruz na cooptação e corrupção de servidores públicos e agentes políticos. Porém indicamos ainda, como

fontes de prova, os Relatórios de Análise Policial nº 138 e 14 7/2011- NIP/SR/DPF/DF, nos parecendo desnecessário aqui colacioná-los.

4. Fazenda Gama – Irregularidades na compra e nos registros

Quanto à atuação de Gleyb junto ao tema “Fazenda Gama” acima mencionado, foi apurado que o grupo se articulou para adquirir e “regularizar” (ou melhor, “dar a forma de regular ao que é totalmente ilegal”) parte da fazenda Gama, terreno localizado nas proximidades do aeroporto de Brasília, Lago Sul e que se estende até o ParkWay. Por se tratar de área nobre e extremamente valorizada na Capital Federal, o grupo inicialmente fez um contrato de risco com a pessoa identificada como Matheus Painva Monteiro, que se dizia proprietário do terreno, para adquirir 35% da referida área, com valor inicial de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). O pagamento foi dividido em parcelas de R\$ 400.000,00 pagos por Carlos Cachoeira, Rossine Aires Guimarães e Cláudio Dias de Abru. Nessa primeira negociação o Grupo ficaria com 35% do terreno e arcaria com as “custas” da regularização de 100% da área da Fazenda Gama.

Por “custas” leiam-se despesas legais e ilegais, emolumentos, impostos, propinas a servidores públicos, tudo o necessário para registrar as terras no DF.

A fazenda Gama, segundo levantamento policial, estava registrada na comarca de Luziânia-GO, sob o nº de ordem 13.179, do livro 3-M, fls. 123, do Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Luziânia/GO e conta com uma área calculada de aproximadamente 4.000 hectares. O grupo teria agido para registrá-la junto aos cartórios do 4º ofício de notas do Guará/DF (parte referente ao Park Way) e 1º ofício do Vênncio 2000, Brasília/DF (parte referente ao Lago Sul). (AUDIO 20/04/2011, GLEYB x WANDO X MATHEUS)

A propriedade de tal área não era inicialmente reconhecida pelos órgãos públicos, como TERRACAP, INCRA e IBRAM. Entretanto, o grupo de Carlos Cachoeira, Rossine e Cláudio Abru, por intermédio de Gleyb Ferreira da Cruz tem agido para

“regularizar” a documentação da referida área junto aos órgãos do DF com provas contundentes de pagamento de propinas a servidores envolvidos neste processo.

Apresentamos abaixo alguns diálogos transcritos / atualizados / reclassificados, que em seu primeiro exame pela PF não havia contexto investigativo que justificasse o interesse, posto que a investigação inicialmente era destinada a apurar apenas a exploração ilegal de jogos de azar no DF e entorno.

Porém, tais tratativas não podem ser desconsideradas, principalmente por se tratar de crime causador de grande prejuízo ao interesse público, uma vez que o grupo objetivava “regularizar” a área pública como particular em um dos locais mais valorizados do DF, contando, para isso, com a facilitação de servidores inescrupulosos, para ao fim explorá-la economicamente com a venda de lotes/terrenos, sendo que os prejuízos e custo do inchaço populacional recaem sobre toda a sociedade brasiliense.

Seguem transcrições de conversas que corroboram a tese acima exposta.

316010027445095_20110330183619_1_12798407

30/03/2011 às 18:36:19, entre CARLOS CACHOEIRA X CLAUDIO

CLAUDIO: Carlinhos outra coisa

CARLOS: fala Claudio

CLAUDIO: outra coisa, ai ficou combinado com o MATHEUS, que ele pediu pra mim aqui pra não falar com o cara amanhã nem sexta, que ele falou que até sexta feira sai o GEOREFERENCIAMENTO. Então ele pediu pra marcar segunda porque ai ele já tá com o papel na mão e ele lava o georeferenciamento. Cê entendeu?

CARLOS: eu pensei nisso ai. Esse Geo Vai adiantar muita coisa viu?

CLAUDIO: é ele falou pra mim, ele falou num fala nada , porque eu nunca falei que estava fazendo o Georeferenciamento. Então ele falou assim o.... Me põe então pra falar com o cara , mas espera sair o Georeferenciamento. Ai eu ia botar amanhã ou na sexta,.... Ele falou assim tem jeito de ser na segunda? ai eu falei.... por que? por que sexta ele tá pegando o Georeferenciamento, então fala.... é é ai cê marca esse negócio. Ai eu falei ,

então tá bom . Ai o GLEYB vem pra cá, eu apresentei o cara pro GLEYB, né? eu faço a ponte pra eles se encontrarem e marca na segunda feira.

CARLOS:... eu acho que é isso mesmo . Beleza Claudio

(...)

01:25

CLAUDIO: outra coisa Carlinhos, eu nos dou conta, eu já falei é é pra vocês ai falaram , eu já mandei lá debitar da conta que tem lá do ROSSINE pra pagar esse trem pra pagar esse negócio do geo refe.... porque eu . Eu não dou conta. Lá na frente se for o caso eu acerto com vocês a hora que eu ganhar, porque eu to arrocado. E cê num sabe da maior o cara que pagou o cheque lá os 350 que eu tinha feito compromisso , o Fila da puta voltou o cheque de novo cara

(...)

02:09

CARLOS: foi até biao ter dado isso ai porque essas duas que está faltando pra ele vamos dar uma segurada.

CLAUDIO: Duas não. Cês já pagaram três não foi?

CARLOS: é são cinco ué. Falta duas. Vamos dar uma segurada agora ele já sabe do problema

CLAUDIO: já pagou um milhão e meio pra ele. Num foi isso?

CARLOS: não! Pagou mil e duzentos . São cinco de quatrocentos

CLAUDIO: ah pagou mil e duzentos, são cinco de quatrocentos. Ta certo é. Num tem jeito. o ROSSINE tem um dinheiro comigo que eu tenho que passar pra ele . Do ROSSINE pode debitar lá. Eu não tem cara . Paguei que trem lá quando eu fui falar pra você lá . Que trem me compracou . Aquele negocio lá da fazenda que me enrolou né bicho.

CARLOS: não , não tem problema não. Na hora que o trem sair lá eu pago o seu. Mas, é o seguinte vamo adiantar ai. Não vamos levar mais nada pra ele por enquanto esse trem num sair não vamo dar um centavo.

CLAUDIO: é ...ok! sem problema entao. Ai (incompreensível) ...segunda eu vou agilizar, pra segunda eles se falarem, ce entendeu?eu falei doutor espera eu pegar o documento do georeferenciamento sexta feira porque ai eu to armado que desarma eles todinho. Agora é muita consistência ali. é é é

, o que os caras tavam alegando lá é uma área totalmente diferente, não é totalmente diferente é muito superior. Hoje particularmente é que eu fui ver isso. Mas tá valendo. Outra coisa, pode falar continuar?

CARLOS: Não Claudio. É isso que eu queria escutar de você porra. NAO É POSSIVEL que nós perdemos um milhão e duzentos. Caceta! Nem dormir a noite eu não dormi. Mas cê viu que o trem tem consistência cara. Não é possível. Isso ai vai dar uma briga boa. Nós também não somos burros não uai.

CLAUDIO: Não o Carlinhos, até que a questão de desapropriação que a gente sabe igual ele falou não sei o quê. Teve lá a falsificação, tudo bem. O meu medo foi o negocio da área de proteção ambiental. E eu concordo que dentro daquela área de 900 alqueires, uma parte, vamos botar lá somado pro cê uns 300 alqueires devem ser de proteção mesmo. Porque as nascentes ali na cabeceira do aeroporto, aquilo ali não tem jeito. Se ocê pegar a área ali 1/3 vai ser de proteção ambiental, mas mesmo assim é maravilha. Quando ele falou que toda área é proteção ambiental é que eu as susteinei cara? Porra, ai é um trem muito mais complicado

CARLOS: exatamente!! que que você ia falar, outra coisa.

(....)

(ENCERRADA)

Falam que o “PARCEIRO DO INCRA” já certificou a área em 8 dias. Deixará pra entregar a documentação dia 20/04/2011 porque é véspera de feriado e terá menos colegas trabalhando o que evita que alguém suscite dúvida sobre a certificação:

19/04/2011 às 15:38, entre GLEYB X BALTAZAR X MATHEUS

6278123409_20110419153537_1_13021917

(...)

00:17

BALTAZAR: a explicação que ele vai te dar é a seguinte é o negocio está pronto, o serviço está pronto. Mas amanhã é véspera de feriado, não é? É pra não ocorrer nenhum tipo de problema administrativo, de alguém suscitar alguma dúvida DE COMO É QUE VOCE CERTIFICA UMA ÁREA EM 8

DIAS, D O T AMANHO D ESSA E N O LOCAL Q UE É, o r apaz preferiu entregar pra você amanhã 10 h oras da manhã. Ele mandou eu vir aqui no escritório d o M A THEUS, Marcar c om o M ATHEUS am anha 10 horas da manhã pra v ocês i rem b uscar o documento. O D ocumento es tá pronto. Porque que ele disse que vai entregar amanhã GLEYB? Porque ele disse que N E NHUM CO LEGA D ELE DO I NCRA V AI A BRIR O CO MPUTADOR. Amanhã é v éspera de feriado e nego vai lá só pendurar o paletó, que ele conhece o pessoal. Então não vai ter risco nenhum de ninguém questionar o serviço que ele fez. O SERVIÇO tá perfeito. O SERVIÇO É VERDADEIRO. O problema é que em orgao público você sabe que tem bicudo né?

GLEYB: é ent ao cê d eixa eu. eu t ô pas sando por A badiânia, quas e chegando em Alexania

BALTAZAR: Certo

GLEYB: Fala com ele pra marcar pra mim ir ver, ai manda o pessoal amanhã, mas eu preciso ir ver hoje.que falaram ó vai pra lá.

BALTAZAR: já c ombina c om o M ATHEUS aqui , o MATHEUS t a aq ui na minha frente, que isso ai não é dificuldade não, só um minuto

GLEYB: tá

MATHEUS: oi GLEYB

GLEYB: Oi MATHEUS. Eu tô na estrada pra ai, fala lá com ele se eu posso ao menos ol har o negócio lá. Liga lá pra eles e marca com ele . Que eu chego dentro de uns 45 minutos ai.

(...)

02:07

MATHEUS: é que amanhã nós dois temos que estar 10 horas no incra pra pegar lá ,viu?

GLEYB: é n ao esse t rem tá t oda h ora em pura empurra em purra, e u n ao posso já, hoje ficou assim , 10 da manha , meio dia , uma

MATHEUS: não!...(incompreensível) eu se eu tivesse dinheiro , GLEYB, pra pagar isso aqui , se e u tivesse di nheiro pra pagar isso aqui , eu nao tinha dado 35% as vocês nao. Eu dei porque eu nao tinha o que fazer.

GLEYB: É eu sei

MATHEUS: O serviço está pronto, e precisa pegar a manhã 10 horas. ... (incopreensível) se você quiser, se não eu vou buscar e acabou o problema

GLEYB: é marca com ele e eu tô indo lá olhar, não é buscar, vou só olhar, olhar ele tem que mostrar, não pode mostrar?

MATHEUS: lógico que pode mostrar

GLEYB: ah então tá, eut tô chegando aí

(...)

despedem-se

(ENCERRADA)

Conversam sobre o registro do imóvel adquirido em Brasília. Gleyb pergunta qual é o cartório de registro do imóvel. 4º ofício Guará parte do P. WAY, e 1º ofício parte do Lago Sul:

20/04/2011 às 13:24, entre GLEYB X WANDO X MATHEUS

6278123409_20110420132417_1_13031069

A partir de 36"

GLEYB: Qual é o cartório de registro desse imóvel?

MATHEUS: Desse imóvel aí, desse imóvel nosso? Lá em LUZIÂNIA.

GLEYB: Naonde?

MATHEUS: LUZIÂNIA.

GLEYB: Não é o de GUARÁ não?

MATHEUS: Não, do GUARÁ é o que vai registrar agora, o que vai passar a matrícula praí. O 4º OFÍCIO DO GUARÁ.

GLEYB: Então qual é o primeiro que vai, o 4º OFÍCIO DO GUARÁ?

MATHEUS: É o 4º OFÍCIO DO GUARÁ e o 1º OFÍCIO DE NOTAS, lá no (ininteligível). Esses dois cartórios tem (ininteligível) nessa terra. A terra do LAGO SUL, onde essa parte que é a expansão urbana do LAGO SUL vai ser registrado no 1º OFÍCIO, VENÂNCIO 2000. E a parte do PARKWAY vai ser registrado no GUARÁ, aqui no 4º OFÍCIO.

GLEYB: Ah, então é uma parte no VENÂNCIO 2000 no 1º OFÍCIO e outra no GUARÁ no 4º OFÍCIO.

MATHEUS: Isso, perfeito.

GLEYB: É duas partes. Ah, tá jóia.

MATHEUS: Tá bom?

Despedem-se

(ENCERRADA)

Gleyb segura o pagamento e Matheus reclama. Falam do pagamento de Wando e este diz que o “*amigo lá do Órgão*” está ligando. O “Órgão” a que se referem, ao que tudo indica, é o INCRA-DF.

20/04/2011 às 16:13, entre GLEYB X MATHEUS x WANDO

6278123409_20110420161357_1_13032631

(....)

02:48

MATHEUS: eu tô pagando as conseqüências e eu já não tenho nada a ver com isso. Esse já é obrigação dele. Cê sabe que é obrigação suas tá no contrato. Então contrataram o Wando 40 dias depois que eu fechei contrato com você. Houve esse atraso? houve . Mas, o negócio está pronto. Então quando eu falei pra você, GLEYB, ontem, falei GLEYB pode descer com o dinheiro que 10 horas o negócio está pronto. Ele nao tinha que falar nada. Era lhe arrumar o dinheiro e mandar voce descer pra cá.

(...)

06:42

WANDO: O menino, o nosso amigo lá do orgão, tá me ligando

GLEYB: Claro, nao... é eu sei

WANDO: tá pensandoque a gente não quer pagar

GLEYB: por isso que eu to falando se precisar.....liga do s eu telefone pra mim , eu falo com ele

WANDO: Hoje não tem a mínima condição de sair nada né GLEYB?

GLEYB: Nao. nao tem . Wando eu não vou te falar porque quatro e meia a gente não consegue fazer TED mais.

(...)

07:05

WANDO: Cê tá com os dados do escritor...(incompreensível) do pessoal, né?

GLEYB: tudo . tudo . isso cê pode ter certeza . Segunda-feira você vai receber os trens tudo certinho.

WANDO: esse aí você tenta passar no primeiro horário, que o restante nós vamos encontrar uma e meia aqui sem furo, né?

Despedem-se

(ENCERRADA)

Gleyb passa para a pessoa identificada por Marcela, sua secretária na empresa Prysla o número do telefone do Matheus da M&M Plásticos, com nome de fantasia Empório Geral, e orienta Marcela para pegar o número da conta da empresa M&M e passar para a secretária de Rossine. Nesta data (25/04/2011), é dia dos sócios Carlos Augusto de Almeida Ramos, Rossine Aires Guimarães e Cláudio Dias de Abreu, reunirem o valor referente a uma das parcelas do empenhimento citado, fazenda Gama. Assim, as várias ligações abaixo demonstram as tratativas para os pagamentos.

25/04/2011 10:08, entre GLEYB X MARCELA

6278123409_20110425100802_1_13073011

A partir de 24"

GLEYB: Preciso mandar um e-mail pro VIRGILIO, pro ROSSINE, pra JANAINA, uma é a conta da MN(?)

MARCELA: M de MARIA, N de navio.

GLEYB: Isso, M de MARIA e N de navio.

MARCELA: Ahã. Pode falar a conta.

GLEYB: Deixa eu te dar o número aqui.

MARCELA: GLEYB tem que passar aqui pra pegar a conta de hoje. Ou quer que manda por email?

GLEYB: MARCELA, 61

MARCELA: É a conta.

GLEYB: É. Não, o telefone. 84005365.

MARCELA: Aí liga nesse número e pede a conta?

GLEYB: Isso, fala com o MATHEUS. Fala: MATHEUS, eu trabalho com o GLEYB, e eu tô precisando da conta da MN, tá?

MARCELA: Ah, tá OK. Aí eu pego essa conta e passo num em ail pra JANAINA.

GLEYB: Isso, fala que isso é pra fazer o...

Despedem-se

ENCERRADA

25/04/2011 às 10:29, entre GLEYB X MARCELA

6278123409_20110425102934_1_13073198

GLEYB diz que é para passar para ROSSINE os números das contas e os valores.

A partir de 19"

GLEYB: Calma ai que eu vou pegar a outra conta e te passo, que vai ter que passar duas contas pro ROSSINE, e eu vou passar duas aqui (...incompreensível...) tá bom?

MARCELA: Tá. Então é o seguinte, essa conta que tá aqui e a conta que você vai me passar eu vou mandar pro ROSSINE.

GLEYB: Isso pra Janaina, (filha do ROSSINE), R\$ 133.333,00 esse na M e M, e na outra conta que eu te mandar precisa mandar R\$ 150.000,00.

(...)

ENCERRADA

25/04/2011 às 13:35, entre GLEYB X MATHEUS

6278123409_20110425133559_1_13074758

MATHEUS quer saber se já colocou na conta de Wando. GLEYB diz que tá passando 140.

MATHEUS: Cê mandou e eu ligo pro Wando hoje cedo e eu liguei e ele não atendeu o telefone, né? Ai ele chegou aqui agora eu falei pra ele que cê tava botando nas contas dele que ele tinha mandado botar e o outro cê tá trazendo três horas. Não é isso

GLEYB: Isso. Eu tô só aguardando uma parte aqui eu chego ai umas três horas. Ele não atendeu o telefone na hora que você ligou não, né?

MATHEUS: não. Atendeu não.

GLEYB: ah tá. Então tá. Falou pra ele né, que a gente avisou, ia avisar né?

GLEYB: 140

(...)

ENCERRADA.

25/04/2011 às 14:23, entre GLEYB X ROSSINE

6278123409_20110425142342_1_13075194

ROSSINE: Alô

GLEYB: ROSSINE

ROSSINE: fala GLEYB

GLEYB: Bão?

ROSSINE: Bão?

GLEYB: ...foi já pros seus emails, assim que cê fizer cê me avisa? Que eu to aqui em Brasília pra pegar os recibos, que eu já fiz o do Calinhos

ROSSINE: cê passou pra onde?

GLEYB: pro Janaina e pro seu CVL

ROSSINE: podia ter passado mais cedo

GLEYB: passou mais cedo pro Janaina , né?....

ROSSINE: mais cê falou com ela? Ela ta em vôo ela. Tem que passar lá pro financeiro. Cê passou pro meu email?

GLEYB: Pro seu email, e pro dela

ROSSINE: liga lá no ... péra aí. Vem cá , qual que é o meu que você passou?

GLEYB: o CVL @ , ou ROSSINE@cvl.... Eu só tenho um email seu

ROSSINE: Cê passou pra janaina , então ta. Ta Bao.

Despedem-se

Encerrada

25/04/2011 às 15:35, entre GLEYB X MATHEUS

6278123409_20110425153535_1_13075813

GLEYB: Oi,MATHEUS

MATHEUS: Oi meu irmao

GLEYB:beleza?

MATHEUS: ta tudo 100% aqui aguardando, documento já tá arrumado

GLEYB: OHH ai é boma dona célia vai acompanhar isso pela internet ou ela vai pro banco?

(...)

01:37

GLEYB: Dona Celia é pra cair um de R\$133, 333,00, na MN, a senhora tem como ir olhando, acompanhando na internet , ou o gerente liga?

CELIA: Nao! eu olho aqui agora

GLEYB:ah?

CELIA: Cê botou na MN

GEYB Na Mn. É pra colocar lá mesmo né?

CELIA: Isso a outra tá encrencada

GLEYB: Ah, entao tá. é porque o ROSSINE tá pondo.

CELIA: hoje voce só dá conta de por isso. Cê acha que cê dá conta de por o resto amnha?

(...)

02:23

GLEYB:é que tamo colocando R\$ 83.333,00 na MN também.

CELIA: tá bom filho , tá bem

GLEYB:pra ver se a gente cobra o W ando hoje , amanha completa né, amanha já termina.

CELIA: o que voce botou na MN eu nao tenho nada a ver com o Wando nao , eu posso pagar as contas né?

GLEYB:é R\$ 1333,3333,00 é pra voces pagar as contas

CELIA: tá bom

GLEYB: e os 83.333,00 é que o outro pessoal tinha era essa conta, estavam fazendo nes sa c onta. A do W ando a ou tra t inha dado é 1 40 pra fazer depósito

CELIA: ta beleza

GLEYB: ta bom, ai(incompreensivel) a gente vai ajeitando

CELIA: essa que cê botou na MN eu nao que tirar pro rapaz nao , eu posso pagar as contas né?

GLEYB: Não 133.333 a senhora vai ter que tirar pra pagar o Wando

CELIA: tá certo . É isso que eu quero saber , eu só posso mexer nos 133

GLEYB:133. 333 isso

CELIA: essa eu posso mexer , né?

GLEYB: essa senhora pode mexer. Essa é da senhora

CELIA: entao esse outro é pra ir lá tirar pra dar ele? como é? é pra ir lá no banco tirar agora? pra dar ele esse outro? esses 80

GLEYB:que que ele quer que faz? quer que tira em dinheiro. Tem que perguntar pra ele . Senhora podia perguntar pra ele ai, ver que que ele quer fazer

CELIA: ele tá sentado ali

GLEYB: eu to levando em dinheiro 100 e vou pegar mais 50 ai.

CELIA: sei

GLEYB: entao

CELIA: ei fi, olha aqui , mas cê acha que cê completa o meu amanhã?

GLEYB: Completo. Manha completo o da senhora

CELIA: tá bom sabe porque, esse mes (...incompreensível) tudo embaçou cê entendeu GLEYB

(...)

Despedem-se

Interessante notar que a quebra do sigilo Bancário das empresas Alberto & Pantoja Construções e Transporte Ltda. demonstrou que essa empresa realizou na data de 25/04/2011 (Mesma data do áudio acima transcrito) a transferência interbancária (DOC, TED) de R\$ 83.333,00 para a Empresa M E M Comercial de Plásticos Ltda., cujo sócio majoritário é Matheus Paiva Monteiro. Quatro dias depois, 29/04/2011, existe outra transferência no valor de R \$ 133. 333,00, desta vez para a empresa P LASTILIDER Comercial de Plásticos e Produtos Ltda., que tem como sócios o Sr. Matheus Paiva Monteiro e sua esposa.

Outros depósitos identificados como sendo oriundos da empresa Alberto & Pantoja e de outras duas empresas “fantasmas” em datas diferentes, comprovam transferências de valores para as empresas M E M Comercial de Plásticos Ltda. e

PLASTILIDER Comercial de Plásticos e Produtos Ltda., esta de propriedade de Matheus Paiva Monteiro Júnior (filho de Matheus) e Maria Célia de Jesus Monteiro (esposa de Matheus). As outras duas empresas a que nos referimos são a G & C Construções e Incorporações Ltda. e MIRANDA E SILVA Construções e Terraplanagem Ltda., ambas utilizadas pela Organização Criminosa nos mesmos moldes da ALBERTO & PANTOJA.

Abaixo, segue a relação de algumas transferências bancárias identificadas semelhantes, como se fossem parcelas de um pagamento:

a) Com origem a partir da empresa ALBERTO & PANTOJA:

- 28/02/2011 - Transferência interbancária (DOC, TED) R\$ 133.333,00 para a empresa M E M Plásticos

- 28/02/2011 - Transferência interbancária (DOC, TED) R\$ 133.334,00 para a empresa PLASTILIDER

- 25/04/2011 - Transferência interbancária (DOC, TED) R\$ 83.333,00 para a empresa M E M Plásticos

- 29/04/2011 Transferência interbancária (DOC, TED) R\$ 133.333,00 para a empresa PLASTILIDER

b) Com origem a partir da empresa G & C CONSTRUÇÕES:

- 29/12/2010 - Transferência interbancária (DOC, TED) R\$ 125.400,00 para a empresa PLASTILIDER

- 28/01/2011 - Transferência interbancária (DOC, TED) R\$ 266.667,00 para a empresa PLASTILIDER

- 01/02/2011 - Transferência interbancária (DOC, TED) R\$ 133.333,00 para a empresa PLASTILIDER

- 03/05/2011 Transferência interbancária (DOC, TED) R\$ 133.333,00 para a empresa PLASTILIDER

c) Com origem a partir da empresa MIRANDA E SILVA:

- 06/06/2011 - Transferência interbancária (DOC, TED) R\$ 133.333,00 para a empresa PLASTILIDER

Ressalte-se que existem outras transferências a partir dessas três empresas fantasmas para as duas empresas de propriedade de Matheus Paiva Monteiro Júnior ocorridas a partir de junho/2011 que, ao que indicam as investigações, se referem aos pagamentos relativos à segunda negociação das terras da fazenda Gama.

Sobre a empresa ALBERTO & PANTOJA Construções e Transporte Ltda. já foram produzidos os seguintes documentos, todos dando conta de ser esta uma empresa de fachada utilizada por Carlos Cachoeira e seu grupo.

Obs: Os originais estão acostados aos seguintes autos do IPL:

- RELATÓRIO DE DILIGÊNCIA nº 135/2011
- RELATÓRIO DE ANÁLISE nº 136/2010
- LAUDO DE PERÍCIA Nº 1832/2011 - INC/DITEC/DPF

No áudio transcrito abaixo, Gleyb explica para a pessoa identificada por Janaína, filha do Rossine, sobre a reserva legal administrada pelo IBRAM (Instituto Brasiliense de Meio Ambiente e Recursos Hídricos) e afirma que o PDOT (Plano Diretor) já liberou parte da área para construção.

28/04/2011 às 11:39, entre GLEYB X JANAINA

6278123409_20110428113931_1_13103040

(...)

00:38

GLEYB: ele não passou nada pra você não?

JANAINA: não ele não me passou nada, só aqueles pagamentos que a gente fez do GEO, né

GLEYB: ahan

JANAINA:pagamento da área não. Mas como é que tá o GEO? tá sendo registrado?

GLEYB: olha você já retirou ele pelo...., eu te falei que você já tem o CCIR dele?

JANAINA: falou

GLEYB: a gente já tá com o C CIR. Agora o que tá faltando é só uma... a gente vai fazer a reserva legal né

JANAINA: uhum

GLEYB: Que é pelo IBRAM, Instituto Brasiliense Ambiental e registrar. Que só pode registrar com o IBRAM

JANAINA: a reserva legal vai ser na própria área?

GLEYB: na própria área. é

JANAINA: tá

GLEYB: só que a gente tá fazendo negócio com o pessoal pra jogar ela pro fundo, não na área do PDOT que já está liberada para construção.

JANAINA: ah tá

GLEYB: só que eles são amarrados, porque a gente está com um pagamento vencido, 30 dias atrás e hoje venceu o segundo pagamento.

JANAINA: sei

GLEYB: tô segurando uma barra, você teve acesso ao contrato né. Você leu o que o contrato específico diz sobre isso. só o Carlinhos que deu. E eu tô sem o Claudio ter dado e Sem o ROSSINE. então eu tô.... não sei o que eu faço

JANAINA: entendo. Mas é que eu não posso fazer nada sem ele autorizar

GLEYB: claro, claro. tem que ter autorização. Só que eu preciso demais. ...(incompreensível) ele vai vir hoje pra Goiânia?

JANAINA: eu não sei dizer se ele vai pra Goiânia

GLEYB: manda uma mensagem pra ele fala pra ele me dar uma ligadinha

JANAINA: essa área lá tá em metros quadrados ou ainda tá como área rural hectare.....?

GLEYB: tá como área rural hectare

JANAINA: a tá. uhum

(...)

Despedem-se

ENCERRADA

Na ligação a baixo, Gleyb explica para Rossine qual será o valor para o “cara”. Há elementos que apontam que esse “cara” seria servidor do IBRAM, ainda mais considerando o contexto das próximas conversas.

Interessante notar no diálogo que Gleyb afirma que o normal é o processo “durar de 6 a 8 meses”, já tendo explicado isso para Carlos Cachoeira. No entanto, teria conseguido “fechar lá com o pessoal” para entregar em 30 dias.

06/05/2011 às 18:07,entre GLEYB X ROSSINE

6292085336_20110506180739_1_13182605

GLEYB; oi ROSSINE

ROSSINE: oi GLEYB, bô

GLEYB: bô, como você está

ROSSINE: eu tive que vir aqui no Mato Grosso, meio rápido

GLEYB: beleza, eu te liguei porque estava para fechar lá com o pessoal, aí ficou por 40.000(quarenta mil) o CARLINHO tinha falado que achava que fechava com 30 (trinta), ficou por 40 (quarenta) para entregar em 30 dias, e o CARLINHO disse faz por 40 para entregar em dez dias a vinte dias

ROSSINE: e aí

GLEYB: uai vamos fazer, vamos começar já na segunda feira, eu vou ficar de cima.

ROSSINE: beleza

GLEYB: eu explique pra o CARLINHO que esse cara demora de 6 a 8 meses pra o processo, ele falou então tá depois voce avisa ele.

ROSSINE: voce vai terça feira em Brasília

CRISTIANO; vou

ROSSINE: terça feira cedinho vou pra Brasília.

CRISTIANO: vai tá aí para Brasília

ROSSINE: vou está GOIÂNIA, vou pra Brasília na terça-feira

CRISTIANO: encontro você lá.

ROSSINE: vamos topar com o menino lá da área, quero conhece-lo como ele chama?

CRISTIANO: MATHEUS, é bom que ele dá uma passada, vamos lá na área

ROSSINE: está bom, combinado, um abraço

CRISTIANO: obrigado, tchau. tchau.

(ligação encerrada)

12/05/2011 às 12:22, entre GLEYB X ROSSINE

6278123409_20110512122240_1_13235764

ROSSINE: alô

GLEYB: oi ROSSINE

ROSSINE: oi GLEYB, bom

GLEYB: bom, como está

ROSSINE: e aí

GLEYB: uai, ontem o CLAUDIO te deu uma ligadinha

ROSSINE: não

GLEYB: tentei falar com o seu amigo ontem, eu estava em BRASÍLIA e ele já estava em GOIÂNIA, aí eu falei quando chegasse a noite e eu ligava, aí eu liguei e ele não atendeu

ROSSINE: não sei não falei com ele mais.

GLEYB: tá beleza, o CARLINHOS quer ver com você ele quer mandou 75, se você pode mandar 75

ROSSINE: fala para o CARLINHOS fazer esse todo, nós combinamos dividir a do CLAUDIO, eu já paguei uma pro CLAUDIO

GLEYB: ah tá jóia, beleza, ontem nós tivemos nós dois na TERACAP, eu e o CLAUDIO, ele procuraram de manhã, estava eu e o CLAUDIO lá no escritório na DELTA, eles ligaram, para o CLAUDIO ir lá conversar, todo animação, e o cara que assina compra da área rural é amigo do CLAUDIO, ele falou pra eles que já estava com o GEO, ele disse não, só eu posso fazer isso aí, depois dá uma ligadinha pra o CLAUDIO pra ele te passar os detalhes, se precisar, vou levar, vou levar lá a documentação pra ele

ROSSINE: e a reserva

GLEYB: quinta feira que vem eles nos entrega a reserva, aí o outro pessoal entra lá dentro, pra fazer ela

ROSSINE: vou ligar para o CLAUDIO.

GLEYB: tá jóia, liga pra ele, depois me liga.

Em conversa com sua esposa, Gleyb dá detalhes da segunda transação sobre o resto da área. Karina o repreende para não falar disso ao telefone.

16/05/2011 às 18:40, entre GLEYB X KARINA

6292085336_20110516184036_1_13275243

A partir de 02'37"

KARINA: E hoje, como é que foi em BRASÍLIA?

GLEYB: Ué, bom, o que tá pegando é assim, o CARLINHOS quer que a gente feche um contrato do resto da área com o MATHEUS de qualquer jeito. Só que o que ele não entende é o seguinte, esse trem o MATHEUS tem uma oferta caindo pra ele (ininteligível) aqui. Então tem uma oferta de um bilhão e pouco, o CARLINHOS acha que ele vende por 5(?) milhões. Isso não existe, não existe, entendeu? Cê tem um bilhão e seiscentos de oferta KARINA e aí cê vai ouvir uma conversa de 5 milhões. Sabe o que que agora a noite a oferta que eu recebo dele? O CARLINHOS pagar 100 milhões pra ele e empurrar pra frente o quanto puder. E aí?

KARINA: Eu acho melhor cê falar isso quando cê chegar.

GLEYB: É, não, claro, vou falar.

KARINA: Aí conversa melhor né.

GLEYB: Isso.

(...)

ENCERRADA

Gleyb e Matheus falam sobre a aprovação da Reserva Legal no IBRAM:

17/05/2011 às 15:52, entre GLEYB X MATHEUS

6278123409_20110517155243_1_13284413

A partir de 19"

GLEYB: Cê falou que quinta-feira tá pronto?

MATHEUS: É, eu liguei pro MARCO ANTONIO, diz que pode preparar o churrasco que quinta-feira de tarde eles entrega tudo protocolado (ininteligível).

GLEYB: Tô aí prontinho pro churrasco.

MATHEUS: Vai tá aqui, né?

GLEYB: Vou, vou tá aí.

(...)

(ENCERRADA)

No início da ligação Gleyb diz que deu um alinhavada e que a pessoa (funcionário da TERRACAP) cobrou 25 (R\$ 25.000,00). Referente à compra da fazenda Gama. Em parte da conversa, Matheus deixa claro que a propina paga para o pessoal INCRA-DF era pra ser de R\$ 200.000,00 e que Wando teria dado o cano no pessoal, repassando apenas R\$ 75.000,00.

18/05/2011 às 08:45, entre GLEYB X MATHEUS

6278123409_20110518084505_1_13291095

(...)

00:30

GLEYB: eu dei uma alinhavada com o caboclo

MATHEUS:ah?

GLEYB: amanhã, cê acha que cê tá protocolado lá, né?

MATHEUS: tá, amanhã tá protocolado

GLEYB: tá o caboclo me cobrou 25 pra dar uma agilizada lá

MATHEUS:que caboclo?

GLEYB: um lá de dentro

MATHEUS: nao foi aquele vagabundo daquele tal de wando nao, né?:

GLEYB:nao. nao nao, Nada, nada nada, e ai a gente fica com 5 se precisar pra mais alguma coisinha né, e a gente mata o negócio. Achei bom. ficou bom

MATHEUS:Beleza pra andar rápido né GLEYB

GLEYB: cê ache que ele entrega amanhã certeza, né?

MATHEUS:conversei com ele, certeza

(...)

01:25

MATHEUS: agora cê nao sabe da maior

GLEYB: hum, pode falar

MATHEUS: aquele vagabundo daquele Wando deu cano no pessoal do incra todo, cê sabia disso?

GLEYB: nao acredito

MATHEUS: Verdade rapaz, o cara me ligou ai desesperado, sabe?

GLEYB: a nao

MATHEUS: era pra ter recebido 200 , recebeu 80 só. Nao 80 nao 75. porque teve que dar mais 5 pra outro fazer um serviço nao sei como é que é . ficou com 75. de 200 ficou com 75. e o cabra nao atende o telefone dele mais nada.

GLEYB: nao

MATHEUS: falei amigo n ós pagamos, nós nao devemos pra esse elemento nem favor, dai já liguei pro amigo nosso daquele departamento pra mode mandar ele vir aqui pra assinar o recibo pra mim.

GLEYB: o que?

MATHEUS: pra assinar o recibo dos quinhentos que recebeu né ?

GLEYB: claro , claro

MATHEUS: o cara só tava viajando e nois passando dinheiro na conta dele , né

GLEYB: aham

MATHEUS: entao eu liguei pro colega lá pra elel vim aqui assinar o recibo pra gente

GLEYB: nossa senhora hein, que coisa hein, ainda bem que

MATHEUS: (incompreensível...)

GLEYB: ja, já e o outro ai é parceiro dele, pareceiro nao, comparsa, parceiro é outra coisa

MATHEUS: comparsa é verdade

(...)

Despedem-se

ENCERRADA

Carlos C achoeira quer saber como foi a transação com o “ *cara da TERRACAP*”:

18/05/2011 às 21:12, entre CARLINHOS X GLEYB

316010027445095_20110518211217_1_13297681

HNI (Terracap) quer encontrar com GLEYB no departamento do Junior (Código CLAUDIO ABREU) às 18h30minh. Confrontando com o diálogo entre MATHEUS e GLEYB é a propina de R\$ 25.000,00, para agilizar a regularização.

18/05/2011 às 10:16, entre GLEYB X HNI

6278123409_20110518101603_1_13291832

A partir de 11"

HNI: Nós marcamos hoje, às 18:30, naquele mesmo local, lá no apartamento do LOZONIO(?) aí, tá contigo. Eu liguei pra ele ontem no rádio ele disse que ele iria pra BRASÍLIA hoje também. Não sei se cê vem com ele... cê por favor acertar com ele a hora, o local pra gente se encontrar lá em cima pra conversar, seria bom tá.

GLEYB: Tá jóia. Então eu falo com ele, ele tá aqui também, e te chamo.

HNI: Beleza. Cê tá em GOIÂNIA também ou tá aqui?

GLEYB: Chegando aí, ele já chegou aí.

HNI: Ah, então cê acerta com ele cara, pras seis e meia a gente se encontrar lá, me passa o endereço diretinho, aí cês mesmo vão pra lá, falou?

GLEYB: Tá ótimo. Falou. Até já.

HNI: Até já.

ENCERRADA

Gleyb trata da negociação de mais uma quota do terreno por orientação de Carlos Cachoeira:

25/05/2011 às 08:06, entre GLEYB X MATHEUS

6278123409_20110525080632_1_13358117

A partir de 26"

GLEYB: Que que cê acha que dá pra gente fazer, que o CARLINHOS quer insistentemente aqueles 50% lá da, aquele complemento da terra.

MATHEUS: Sei.

GLEYB: Só que eu não tô vendo brecha naquilo que ele quer no quanto que ele quer, né.

MATHEUS: Há...

GLEYB: Porque do jeito que ele tá querendo, ele tá querendo proporcional.

MATHEUS: Proporcional como?

GLEYB: Aqueles 35% que ele comprou (ininteligível). Claro que eu tenho que passando proê dá pra até mesmo a gente conversa pro...

MATHEUS: Eu não entendi o que que você pro outro GLEYB.

GLEYB: Eu porque eu te falei, eu tenho que te passar isso porque ele me pede pra passar e seu eu não te passar, né... É. então eu tenho que passar e aí ele fala... que por mim eu nem passaria né MATHEUS. Claro, se eu...

MATHEUS: É verdade. O que que você acha, cê quer que eu vá aí em GOIÂNIA pra gente conversar?

GLEYB: Poderia ser. Se cê puder vir amanhã, o quê que cê acha?

MATHEUS: Você que manda. Você marca o horário aí, a hora que você quiser.

GLEYB: Se você puder vir amanhã então, vem na parte da manhã.

MATHEUS: Na parte da manhã, né.

GLEYB: É. Cê podia vir a ANÁPOLIS, aí a gente conversa na VITAPAN, naquela empresa lá dele mesmo. Ele chega hoje meio dia de lá, né.

MATHEUS: É, de manhã, né.

GLEYB: É.

(...)

A partir de 02'53"

MATHEUS: E não você acha GLEYB que ele quer pagar isso proporcional a os 2 milhões que ele deu na terra lá?

GLEYB: É, por isso que eu preciso que você... não o CARLINHOS, assim não faz sentido. Aquele argumento lá que ele, não mas tô legali... não, mas cê tá legalizando porque conta de que eu te dei a terra, uai. Cê ganhou aí 2 bilhões pra fazer isso.

MATHEUS: É.

GLEYB: Não é?

MATHEUS: Isso mesmo.

GLEYB: Ele fala desse jeito.

MATHEUS: Eu vou fazer o possível pra negociar com ele.

GLEYB: Eu sei claro. Claro, eu sei.

MATHEUS: Vou fazer o possível pra negociar. Vamos supor: essa terra lá porque o que ele tá pegando são quinhem... uma bagatelazinha pra ficar com 50% ele pegou a bagatelazinha de 536 hectares, é isso?

GLEYB: Ahã.

MATHEUS: Pra ficar com 50% ele vai pegar 536 hectares. Vamos somar aqui, ver esses 536 hectares

GLEYB: Certo.

MATHEUS: Vamos ver quanto é que vai dar aqui. 5 milhoes 360 metros quadrados vezes, vamos botar aqui, já vou antecipar aqui. Tô vendendo pro pessoal de SÃO PAULO a 400. Vou botar pra ele a 200 aqui pra ver se eu fecho negócio com ele. (ininteligível) t em c omo f echar n é G LEYB. D á U m b ilhão e 7 2 m ilhões

(1.072.000.000). Se você acha que ele quer fazer esse negócio a gente pode fechar.

GLEYB: Ahã.

MATHEUS: A 200 Reais o metro quadrado.

GLEYB: Certo.

MATHEUS: Agora se ele acha que não deve e fechado com o pessoal de SÃO PAULO mesmo que é o que nós estamos trabalhando e está certo pra fechar com eles, né.

GLEYB: Ahã, claro.

MATHEUS: Só que eu tô vendendo pros caras lá não é 500 hectares, é só 400 que eu te falei, né.

GLEYB: 400. Ahã, foi, cê falou.

MATHEUS: É 400. Que ficaram 300 praquela BROOKFIELD, se eles chegarem pra perto, né,

GLEYB: Certo.

MATHEUS: E 400 pro pessoal de SÃO PAULO. Agora se a BROOKFIELD também abrir as pernas e começar com muito rolo eu passo pra SÃO PAULO, pessoal lá do (ininteligível) né.

GLEYB: Claro, porque é mais forte lá.

MATHEUS: Então cê vê. A 200 Reais dá Um bilhão e 72 milhões (1.072.000.000). Um bilhão de Real vamos fechar. Um bilhão de Real. Se você acha que tem algum problema de negociar com ele larga de mão, não preciso nem ir aí.

GLEYB: Não acho que (ininteligível) já tá no proporcional. É que eu não quero ficar num negócio (ininteligível) em cima disso né.

MATHEUS: É.

GLEYB: Né. Vamos fazer aí.

(...)

ENCERRADA

27/05/2011 às 20:20, entre GLEYB X MATHEUS

A partir de 14"

MATHEUS: Cê podia ver com o patrão a manhã se podia já pegar a quele (ininteligível) pra nós. Aquele dinheiro em espécie (ininteligível) buscar aí, né?

GLEYB: Ah, tá jóia. Eu vou ver com quem já (ininteligível) o negócio e te falo.

MATHEUS: Tá bom.

GLEYB: Aí segunda-feira vamos fechar o negócio então.

MATHEUS: É.

GLEYB: É.

MATHEUS: Mas estudo aí GLEYB o que que nós, estuda o que que (ininteligível)

GLEYB: Não, pode deixar. Eu já...

MATHEUS: Estuda uma situação que não seja tão ruim pra gente.

GLEYB: Tá ótimo, pode deixar.

MATHEUS: Porque só esse avião saiu porque (ininteligível). Eu vou ter que vender em dia. Tô vendendo lá pro PARÁ. Pra mandar o (ininteligível) lá pro PARÁ. E (ininteligível) tem hora pra voar, porque é muito velho.

GLEYB: Não, tá bom (ininteligível)

(...)

ENCERRADA

Em outro ponto das gravações, Gleyb pede à esposa que digite uma lista das quotas da Fazenda Gama intitulada Lista de Compromissos da Fazenda, referindo-se à divisão das terras entre diversas pessoas.

A primeira ligação termina sem que Gleyb nomeie todas as pessoas envolvidas na compra:

01/06/2011 às 07:51:23, entre GLEYB X KARINA

6292085336_20110601075123_1_13428084

A partir de 01'37"

GLEYB: Preciso que você faça uma lista pra mim no computador

KARINA: De que?

GLEYB: Há?

KARINA: De que?

GLEYB: Uma lista de compromissos do MATHEUS para a... lista de compromissos da FAZENDA GAMA. Lista de compromissos da FAZENDA GAMA.

KARINA: O MATHEUS já recebeu o contrato?

GLEYB: Ah não sei, já deve ter recebido. Aí, nesse aí, eu vou te fazer um word, aí eu vou te falando os nomes você vai colocar.

KARINA: Ah, não é pra fazer direto no seu email não?

GLEYB: Não, é pra fazer no word, porque (ininteligível) vai imprimir.

KARINA: Cadê o word, hein? O quê que é?

GLEYB: O quê que é o quê?

KARINA: A lista.

GLEYB: A lista é isso. O nome das pessoas que vão receber que o MATHEUS tem o compromisso de entregar a gleba, entendeu?

KARINA: Como que chama a lista? Lista de que?

GLEYB: Lista de compromissos da fazenda.

KARINA: Lista de compromissos da fazenda

GLEYB: GAMA.

KARINA: GAMA. Pronto.

GLEYB: Aí... esse tá no word já?

KARINA: Já.

GLEYB: Então cê vai por primeiro. 7 ECT.

KARINA: Como?

GLEYB: Primeiro, aí se vai colocar, o nome da pessoa é SETE(?).

KARINA: S E T E?

GLEYB: Isso.

KARINA: Seis SETE.

GLEYB: Isso. Aí na frente cê vai colocar um alqueire. É ALQ né?

KARINA: Um ALQ.

GLEYB: Isso. E mais na frente cê vai colocar... um alqueire é 4864...

KARINA: É pra colocar isso?

GLEYB: 484 hectares agora. Hectare é HC, como que é hectare?

KARINA: Que é igual... um alqueire, que é igual a

GLEYB: A 484 hectares.

KARINA: 484 HAC.

GLEYB: Isso. HAC hectare?

KARINA: HAC, acho que não. Deixa eu ver.

(...)

A partir de 08'11"

GLEYP: É um delegado, até que é amigo lá do EZIO lá em GOIÂNIA, como é que é o nome dele? Vai na casa dele...

KARINA: Não sei.

GLEYP: Puxa vida... Põe MAGRO PF, que depois eu lembro

KARINA: O quê?

GLEYP: MAGRO, aí cê põem na frente PF.

KARINA: MAGRO. PF. Prato Feito.

GLEYP: Um também, mesma coisa.

KARINA: Um ALQ, 484. Há?

GLEYP: Próximo. GIL REIS. 15 alqueires.

(...)

A partir de 11'19"

GLEYP: 7 mil...

KARINA: 260 hectares.

GLEYP: 7.260 hectares.

(...)

A partir de 15'35"

GLEYP: O próximo é BALTAZAR FELICIANO.

KARINA: BALTAZAR FELICIANO.

GLEYP: BALTAZAR FELICIANO mesma coisa do GIL.

KARINA: Pronto.

GLEYP: Agora VALNER(?), 11 alqueires.

KARINA: 11?

GLEYP: KARINA cê transforma 11... 11 vezes 484.

(...)

A partir de

KARINA: Aí eu multipliquei do GIL, 15 alqueires vezes 4,84, equivale a 798,6 hectares.

GLEYP: A h, isso mesmo. Certo. Vamos lá pro próximo. Aí o VALNER... o próximo GLEYP

(...)

A partir de 28'38"

GLEYB: Vamos lá. GLEYB, 2 alqueires

KARINA: (ininteligível)

GLEYB: Quê?

KARINA: Dá um alqueire pra mim...

GLEYB: Eu não posso passar isso pra frente pros outros saber que eu não tô ganhando isso tudo.

KARINA: Oi.

GLEYB: Eu não posso passar isso pra frente pros outros saber que eu não tô ganhando isso tudo não. Vamos, eu tô (ininteligível) você pra que?

(...)

A partir de 29'46"

KARINA: DOUTOR ENEY.

GLEYB: Mesma coisa do que eu.

KARINA: ENEY tem Y?

GLEYB: Hã?

KARINA: ENEY tem Y?

GLEYB: E N E Y.

(...)

ENCERRADA

01/06/2011 às 08:22, entre GLEYB X KARINA

6292085336_20110601082256_1_13428306

A partir de 48"

GLEYB: Grupo São Paulo.

(...)

A partir de 02'08"

GLEYB: Então cê põem 82,6 Alqueires, que equivalem a "x" de hectares, 400 hectares.

(...)

Esta conversa dá a entender, s alvo m elhor juí zo, que a t al “Lista de Compromissos” se referiria a q uanto cada um t eria de par ticipação na f azenda. Ressalte-se a nec essidade de aprofundar as i nvestigações a esse respeito, conforme propomos ao final deste Relatório.

Na sequência, Gleyb e Matheus discutem durante a negociação da compra da segunda parte da fazenda Gama:

01/06/2011 ás 09:50, entre GLEYB X MATHEUS

6278123409_20110601095028_1_13429126.wav

A partir de 29"

GLEYP: Eu tô precisando do mapa, lá no escritório será que não tem um?

MATHEUS: Tem.

GLEYP: Tem?

MATHEUS: Tem.

GLEYP: Tem um jeito do ZAQUEU me levar, trazer aqui?

MATHEUS: Mas qual é o mapa que você quer?

GLEYP: O mapa daqueles grande, que tem a, a, a área. Sabe onde tem do jeito que tem que dobrar grande?

MATHEUS: Tem, tem.

GLEYP: Sabe aquele que tem no (ininteligível), um daqueles.

MATHEUS: A primeira coisa, antes de pegar m mapa, qualquer negócio é acertar o contrato meu com vocês. O contrato aqui tá... eu não tô vendendo nada pra vocês.

GLEYP: Não, não tem nada a ver com isso não, é outra coisa.

MATHEUS: Pra mim só vale o que tá escrito. Então esse papo aí de vir conversa, o que vale é o que tá escrito, e o contrato tá deizando que eu tô vendendo 47.9% da minha terra. E u n ão tô v endendo nada. E u quero fazer u m c ontrato de p arceria imobiliária, se não quiser pode trazer (ininteligível).

GLEYP: Não MATHEUS, você não leu o contrato que eu te mandei não.

MATHEUS: Já li, já li.

GLEYP: E ntão l ê d ireito a í, porque t á a í q ue é o c ontratado v endedor, n ão t em nenhum comprador aí. Quem é o comprador?

MATHEUS: (ininteligível)

(ENCERRADA)

O primeiro contrato teria sido celebrado em nome de Gleyb ou da empresa de Rossine (Rio Tocantins) ou, ainda, do próprio Rossine conforme indicam as ligações analisadas e o material apreendido pela Polícia Federal. O segundo foi realizado em nome de Adriano Aprígio, ex-cunhado de Carlos Cachoeira e laranja do mesmo.

01/06/2011 às 09:53, entre GLEYB X MATHEUS

6278123409_20110601095342_1_13429163

FAZENDA GAMA. Contrato em nome de Adriano Aprígio (laranja de Carlinhos Cachoeira). MATHEUS fala que estava pressionando querendo fazer o mesmo negócio que fez com CARLINHOS.

A conversa abaixo mostra que parte do pagamento da segunda negociação foi uma aeronave. As pesquisas realizadas pelos policiais federais deram conta que, em data coincidente com as negociações, o Avião Cesna 310R prefixo PTWYD foi registrado em nome de Matheus de Paiva Monteriro.

01/06/2011 às 12:11, entre GLEYB X CARLINHOS

6278123409_20110601121113_1_13430439

GLEYB fala da liberação do avião para MATHEUS. Carlinhos pergunta sobre os outros 400 hectares. FAZENDA GAMA AVIAO/MATHEUS.

Às 3'15" GLEYB confirma a entrega da aeronave para Matheus e a conclusão da compra da outra parte da fazenda Gama.

03/06/2011 às 11:22, entre CARLINHOS X GLEYB

6278123409_20110603112207_1_13450127

AVIAO/MATHEUS confirma entrega aviao.

A partir de 3'15s

CARLOS: então o seguinte o avião ele já pegou?

GLEYB: já, já, tá literalmente nas nuvens, já pegou avião, tá aguardando contrato, eu vou passar lá no Geová, lá agora

(...)

Adriano discute n.ºs do contrato da fazenda Gama com Carlos Cachoeira, vide transcrição a seguir:

07/06/2011 às 18:13, entre CARLINHOS X ADRIANO

316010027445095_20110607181310_1_13494038

(...)

CARLINHOS: uai esses números aí tá tudo errado uai, quatro mil trezentos e vinte e dois, trinta e cinco por cento num dá novecentos hectares uai, dá mil quinhentos e tantos, vocês num fizeram as contas não?

ADRIANO: não, já corriji isso aí, dá mil quinhentos e pouquinho mesmo.

CARLINHOS: o outra coisa num é quatro trezentos e dois redondo, você tem que pegar, a escritura que tá com o GLEYB, pra vocês verem entendeu?

ADRIANO: não, eu já pedi pro GLEYB a escritura e pedi esses dois contratos que você disse que existe. Eu só vou agora finalizar isso aí a hora que eu tiver as outras coisas. Mas é isso aí mesmo que você queria né?

CARLINHOS: é exatamente, exatamente, um abraço.

ADRIANO: então tá bom, quando tiver com os documentos na mão...

(ENCERRADA)

09/06/2011 às 10:12, entre GLEYB X RODOLFO

6278123409_20110609101214_1_13511284

A partir de 07"

RODOLFO: E o negócio lá do MATHEUS?

GLEYB: Ah, pagaram até(?) 260 mil Reais. (ininteligível) já está aí esse negócio. Os 260, tá prontinho.

RODOLFO: Ai, ai. Vamos ver se esse sai, não vira pó, né GLEYBÃO?

GLEYB: Tem que virar.

RODOLFO: Nós não tem que virar, uai, nossos negócios tudo andam virando pó.

GLEYB: Ah, entendi, não vira pó, né? Tá certo. Não, não pode virar, nem vai.

RODOLFO: Então tá bom.

Despedem-se

(ENCERRADA)

Algumas conversas, como as transcritas abaixo, mostraram certa intenção do grupo de construir na parte adjacente da fazenda Gama ao aeroporto um terminal de cargas.

14/06/2011 às 19:51, entre CARLINHOS X GLEYB

316010027445095_20110614195154_1_13569038

GLEYB: CARLIN.

CARLINHOS: Não fala pro MATHEUS não.

GLEYB: Como é que é?

CARLINHOS: Não fala pra o MATHEUS não que o cara falou isso. Vamo tentar uma certidão lá.

GLEYB: Não! Nada! Deus me livre, uai! Ficar calado e quietinho. Agente puxa para o nosso lado e mata.

CARLINHOS: (INCOMPREENSÍVEL) a queles t rem l a p ra n ós. O c ontrato f icou pronto.

GLEYB: Vou checar meu e-mail se já tá, que eu já acerto com ele. Eu vou encontrar com ele. Ele vai sair do intervalo 08:30. Ele tem uma novidade daquela reunião. Lembra que foi lá no negócio. Aquela do aeroporto de carga. Ai aquele que eu te falei tá vindo conversar comigo.

CARLINHOS: Cê v ê o outro. O outro a eroporto que t a construindo l a (INCOMPREENSÍVEL). Vê ai, cê me fala. Leva o MATHEUS pra lá pra gente assinar amanhã.

(DESPEDEM-SE)

(ENCERRADA)

16/06/2011 às 16:00, entre GLEYB X MARCELO

6278123409_20110616160039_1_13588211.wav

Contrato inicial de compra e venda de 35% da área total. (fazenda gama). O restante é 49,7% que será dividido em partes iguais na venda. Tal área visa também fazer um aeroporto.

16/06/2011 às 17:00, entre GLEYB X MARCELO

6278123409_20110616170025_1_13588701

4093 hectares é o tamanho da área da fazenda gamma de pois do Geo referenciamento

Gleyb solicita que Marcela retransmita o e-mail que o Matheus enviou para Adriano Aprígio (adrianoaprigio2008@hotmail.com)

20/06/2011 às 14:12, entre GLEYB X MARCELA

6292085336_20110620141250_1_13625952

GLEYB: O MATHEUS DE PAIVA MONTEIRO me mandou um email, cê pode retransmitir ele pro senhor ADRIANO APRIGIO.

MARCELA: Qual email?

GLEYB: O que o MATHEUS me passou. Isso.

MARCELA: O último email que o MATHEUS te passou?

GLEYB: Isso. Isso. Cê transmiste esse aí tá, pra ele. (ininteligível) só manda o anexo. Tá.

MARCELA: Ahã. ADRIANO APRIGIO?

GLEYB: É. adrianoaprigio2008@gmail.com, eu acho.

MARCELA: Tá jóia.

Despedem-se

ENCERRADA

Outros indicativos da ajuda de servidores públicos, que foram corrompidos:

29/06/2011 às 08:24, entre GLEYB X MATHEUS

6278123409_20110629082414_1_13702642

GLEYB informa a MATHEUS que está mandando o ITR pago, para encaminhar ao órgão (TERRACAP/IBRAM) que tem alguém lá dentro que vai agilizar. FAZENDA GAMA

26/07/2011 às 09:26, entre MATHEUS X GLEYB

6292085336_20110726092640_1_13955233

A partir de 25"

MATHEUS: D aqui a p ouquinho e u v ou p assar pra v ocê o em ail. D aqui a d ez minutos, viu?

GLEYB: Tá bom então. O RODOFO te procurou aí MATHEUS?

MATHEUS: Não, procurou não.

GLEYB: A gente precisa fazer uma procuração pro FRED, do negócio lá do IBRAM.

MATHEUS: Certo.

GLEYB: Tá, aí vai te procurar aí passar os detalhes.

MATHEUS: O RODOLFO ou o FRED?

GLEYB: O RODOLFO vai te procurar.

MATHEUS: Tá certo, beleza então.

GLEYB: Tá bom.

Despedem-se

ENCERRADA

Carlos C achoeira demonstra irritação com a demora no IBRAM, vide a transcrição a seguir:

02/08/2011 às 10:47, entre CARLINHOS X GLEYB

316010027445309_20110802104722_1_14032223

A partir de 06"

CARLINHOS: Tá em BRASÍLIA?

GLEYB: BRASÍLIA. Tô indo lá pro IBRAM agora.

CARLINHOS: V ai lá e me l iga. E u não pos so f alar não. Senta com o MATHEUS também pra gente já zerar isso aí, fechar o contrato.

GLEYB: M e aguardando t ambém. J á f alei que a g ente i a e ncontrar pr a almoçar e já fazer isso.

CARLINHOS: Tem que tirar isso do IBRAM logo, NEGÃO.

GLEYB: O patrão, o senhor sabe que eu quero o mais rápido possível. Pode deixar...

Despedem-se

ENCERRADA

Marcam de se encontrar para reconhecimento de firma do contrato objeto da segunda negociação da Fazenda Gama:

17/08/2011 às 09:51, entre GLEYB X MATHEUS

6278123409_20110817095127_1_14203969

A partir de 13"

GLEYP: MATHEUS, cê acha que tinha jeito de você pedir pro o que fez o negócio ontem, me mandar por email o contrato?

MATHEUS: O, só isso?

GLEYP: O contrato de ontem.

MATHEUS: Ah sei, pra e le mandar via email? Não, e u vou levar pra você lá, e u assino cara.

GLEYP: Tá, mas me manda só por via email. Eu precisava dar uma revisionada, que aí o nosso gerente vem e já assina.

MATHEUS: Tá certo. E ele já tá assinado. O (ininteligível) assinamos.

GLEYP: Tá jóia. Ótimo. Pra gente chegar no cartório e mandar bala.

MATHEUS: A gente já vai assinar mesmo, né?

GLEYP: É, já vai assinar. Que aí a gente chega no cartório e reconhecemos firma aqui.

MATHEUS: Ah, então tá beleza. Aquele cartório na Praça não sei do que aí...

(...)

A partir de 1'28"

GLEYP: Uai, podia vim amanhã então, né. Amanhã é quinta, mais tranquilo.

MATHEUS: Amanhã é quinta?

GLEYP: Então amanhã cedo, fechado. E aí cê pede pro ZAQUILE mandar a cópia no meu email, que eu dou uma revisionadinha, tá tudo OK. É.

Despedem-se

ENCERRADA

Além de todas estas transcrições de conversas telefônicas, há ainda os documentos encontrados em posse de Gleyb, conforme Relatórios de Autos de Apreensão adiante citados, que ratificam a sua atuação na busca de "legalizar" os terrenos citados da fazenda Gama, conforme adiante:

MJ - DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL
NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA POLICIAL

Operação MONTE CARLO

IPL 089/2011-SR/DF

AUTO APREENSÃO Nº s/n/2012 item E 08 — FAZENDA GAMA

Ocorre que a equipe de policiais, que analisou as referidas mídias do tipo DVD logrou êxito em encontrar dados classificados pela Perícia como "1: Arquivos Microsoft Office", nesta seção há seis arquivos no formato DOC os quais são pertinentes às informações colhidas durante a Operação MONTE CARLO, RELATÓRIO DE ANÁLISE nº 158/2011 e no RELATÓRIO ANÁLISE GLEYB nº 169/2011, exatamente acerca da aquisição e regularização da FAZENDA GAMA por parte de integrantes da ORGCRIM sob investigação.

Trata-se de contratos relativos à compra e venda ou intermediação de 4 cotas da gleba de terras remanescente da FAZENDA GAMA,

Data de criação arquivo: 17/05/2011 .14:02:35'

Data da modificação 29/12/2010, 04:25:39

Tipo: doc

Assinado por Gleyb

Pág. 2

Conclusão:

Conforme consta no Relatório de análise n. 58/2011- NWISRMPF/DP, e no Relatório de Análise n. 0169/2011 - NIP/SR/DPF/Di b em conexão na Análise de Material Apreendido GLEYB FERREIRA - FAZENDA GAMA, pode-se observar que nos procedimentos de regularização da Fazenda Carris há diversos indícios de Crimes. A propriedade da terra que não era reconhecida pela TERRACAP e há pagamentos realizados pela empresa ALBERTO e PANTOJA, que é uma empresa de fachada usada pela ORGCRIM investigada.

Se não bastassem esses problemas o processo tem fortes indícios de crime e em todos os órgãos por que passou. Assim, a fim de aprofundar as investigações sobre

os fatos apresentados, bem como nos outros relatórios mencionados, sugerimos que o presente relatório seja juntado aos demais citados, para alcançar os envolvidos nos fatos delituosos investigados.

Pág. 28

Arquivo: Relatório Complementar de Análise de Material Apreendido item 8
Fazenda Gama.pdf

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL
NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA POLICIAL

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE MATERIAL APREENDIDO

Gleyb Ferreira da Cruz - [EQUIPE GO-3]

FAZENDA GAMA E-MAIL - NIP/SRIDPFIDF

DATA: 29/03/2012

ASSUNTO: C OMPROVANTES D E D EPÓSITOS E M OVIMENTAÇÃO
BANCÁRIA

REFERÊNCIA: Operação Monte Carlo - NIP/SRIDPF/DF

O presente Relatório busca complementar as informações colhidas durante a Operação MONTE CARLO, já apresentadas no RELATÓRIO DE ANÁLISE - GLEYB n° 158/2011, e no RELATÓRIO DE ANÁLISE - GLEYB n° 169/2011 especificamente no que t rata do assunto r eferente à aq uisição e regularização da F AZENDA G AMA. A r eleitura dos doc umentos referidos acima s omada aos fatos aqui apr esentados demonstrará p or meio do material ar recadado durante as b uscas da O peração M onte C ano que a negociata envolvendo os membros da O rcrim relacionada a aquisição de terreno numa das áreas mais valorizadas de Brasília ocorreu exatamente como está narrado nos Relatórios já apresentados. O material utilizado para elaboração d este r elatório foi, em s ua maioria, encontrado ar quivado nas caixas de entrada/saída do e-mail pessoal do i nvestigado Gleyb Ferreira da Cruz, que tem como endereço gleybcruz.msn.com .

CONCLUSÃO

Do ex posto no R elatório de an álise n° 158/2011, n o R elatório de an álise n°169/2011 e n este relatório p ode s e obs ervar que nos procedimentos de aquisição e regularização da Fazenda Gama há diversos indícios de Crimes, discute-se a pr opriedade da t erra, qu e s eria ár ea públ ica, a f orma de pagamento realizada pelas empresas e pessoas associadas a ORCRIM de CARLOS CA CHOEIRA, b em como a corrupção de servidores públicos dos órgãos envolvidos no processo de registro e regularização da Fazenda.

Todas as m ensagens extraídas do e-mail gleybcruz@msn.com , o bjecto da autorização judicial datada de 08/03/2012, seguem anexas em uma mídia do tipo DVD c ontendo toda a i ntegralidade d as mensagens bai xadas, as sim como as m ensagens s elecionadas como de i nteresse a el aboração desse relatório.

É o relatório.

Arquivo: Relatorio de Analise de Material Apreendido Fazenda Gama_email.pdf

5. Dólar cabo

Quanto ao pr esente it em, t ranscrevemos inicialmente um t recho de Informação Policial sobre Gleyb, adiante:

“Apesar de ex istir um a f orte r egulamentação s obre o env io/recebimento, compra/venda de moeda do/para o estrangeiro, GLEYB demonstra grande desenvoltura nessas operações, inclusive auxiliado por sua irmã, LEIDE.

Para realizar referida transação é necessário que seja um agente autorizado a operar no mercado de câmbio, que pode ser um banco, caixa econômica, sociedade de crédito financiamento e i nvestimento, sociedade corretora ou sociedade di stribuidora, o u, ai nda, a uma em presa c onveniente de uma dessas instituições.

Não se encontrou qualquer autorização para GLEYB ou sua irmã atuar no mercado internacional, nem vínculo empregatício com empresa autorizada ou conveniada.”

As transcrições dos diálogos telefônicos que se seguem, entre Gleyb E sua irmã Leide, demonstram o acerto da Informação Policial acima:

24/04/2011 12:54:46, entre GLEYB X LEIDI

6278123409_20110424125446_1_13065398

(...)

01:32

LEIDY: bom GLEYB o rapaz, ele me deu o dinheiro ontem. Que ele tava trabalhando e o dinheiro ele me deu. Ele me deu mil dólares. Ai agora amanhã eu passo quinhentos pro menino e quinhentos pra quem?

GLEYB: passa quinhentos pro Juan e quinhentos você passa pra quele lá de cone....(incompreensível)

LEIDY: Certo . ai eu vou de passar os dados pela PRYSLA, vai ser pra mae dele o deposito. Ai você pega pela PRYSLA ou pelo seu email. Qual que é melhor?

GLEYB: Meu email eu pego na hora, mas qualquer um que cê mandar

(....)

ENCERRADA

09/05/2011 15:35:11, entre GLEYB X LEIDI

6278123409_20110509153511_1_13208732

GLEYB: oi

LEIDY: 1,60 pra cá

GLEYB: entao tá a gente paga 1,60 pra ele. Ah mais ele vai me confirmar o valor amanhã? tudo a quantidade.

LEIDY: até 5 horas da tarde . 500 dolar ele já ta na mao. Ai se o patroo dele pagar agora a tarde seria mais dois mil. Entao seria dois e quinhentos . Mas, quinhentos seria o certo.

GLEYB: tá fico com ele . entao tá beijo tchau

LEIDY: ok. Beijo

ENCERRADA

21/06/2011 15:48:49, entre GLEYB X LEIDI
6278123409_20110621154849_1_13636994

GLEYB: Leidy?

LEIDY: GLEYB? é Lorrane Frederico Adriata

GLEYB: Conta?

LEIDY: c conta poupança 00040711-0, operação 0 13, agencia 1540, o peração 013
que é conta poupança, caixa economica.

00:48

(...) repete os dados

01:20

GLEYB: qual valor ?

LEIDY: 950 dolares.

GLEYB: ok.

LEIDY: (incompreensível)Espírito santo , né?

(...)

ENCERRADA

07/07/2011 17:17:34, entre GLEYB X LEIDI
6278123409_20110707171734_1_13779863

(...)

00:35

LEIDY: dois mil para o wanderley, e dois e quinhentos para o Juan, mais dez mil
para o Juan

GLEYB: tá bom entao. Beleza. dez, dois e dois . Beijo. obrigado

LEIDY: ok. quatorze e quinhentos ao total

GLEYB: tá. falou

ENCERRADA

09/07/2011 21:18:10, entre GLEYB X LEIDI
6278123409_20110709211810_1_13800186

(...)

00:25

LEIDY: O menino me ligou agora , ele ta precisando ver se, ele precisa passar mil dolares na segunda feira , cê interessa?

GLEYB: interesse.

LEIDY: e ntao ta bom entao. só que no caso ele ta viajando e ele vai chegar na quarta feira pra pegar o cheque dele , mas ele é certeza. e ai no caso ele me passa o dinheiro na quarta feira. tem problema?

GLEYB: eu preciso so ver as contas o que que a gente tem ai pra ver o que dá pra comprar dos negocios né. Depois cê me passa?

LEIDY: Passo. e que eu to sem meu comp... eu to viajando , estou indo para Nova York. mais segunda feira eut e passo tudo d ireitinho. é quatro mil e pouco que sobrou.

01:15

(...)

ENCERRADA

11/07/2011 10:33:52, entre GLEYB X LEIDI

6278123409_20110711103352_1_13813274

(...)

00:15

LEIDY: t o l igando p ara confirmar sobre o d inheiro. T á Certo? é p ra d epositar naquela conta do Bradesco. cê tem ela ai ainda?

GLEYB: tenho na Railanda nao sei o que ? Ranaiara?

LEIDY: NAO! é Robson , é Robson viaranao sei o que Eu vou confirmar aqui é Robsons na conta do Bradesco

(...)

ENCERRADA

As transcrições a seguir tratam da troca de Real por Dólar com burla da legislação. Mas, o que chama a atenção nestas conversas é o fato de Gleyb deixar claro que tal operação está relacionada à transferência de capital para pagamento de avião adquirido nos EUA.

09/05/2011 15:27:45, entre GLEYB X LEIDI

6278123409_20110509152745_1_13208688

(...)

00:05

LEIDY: pra a manha o menino tem quinhentos dolares, mais ou menos, vai ver se pega mais dois mil, mais ou menos dois mil e quinhentos, pra amanhã, vai precisar?

GLEBYB se voce me falar o valor que ai o dolar eles estao pagando. Acho que eu vou precisar

LEIDY: quanto que ta ai ? pra mim saber

GLEBYB aqui eu nao sei uai, liga la na chang e vê quanto é que ta lá, quanto que eles estao pagando no dolar

LEIDY: Tá bom e o rapaz do(incompreensível) te ligou?

GLEBYB: Ligou. Ah mas entao eu tenho aqui cê nao tem pra fazer? Ter eu tenho, nao tenho na condição que cê quer. Quanto é que cê tá pagando? R\$ 1,60. Um e sessenta é muito pouco. mas esse povo. A gente já comprou 35 quinta feira desse jeito. Mas assim que aparecer o outro que dá pra pegar num pamar de um (incompreensível) sete, eu te ligo, eu te falo. Sem problema. Ah vou pedir o Carlos pra te ligar entao porque tem que ver, porque esse valor num dá nao.

LEIDY: acho que é ele que ta querendo ganhar em cima, entendeu?

GLEBYB, Cê acha? eu tenho certeza

(...)

01:20

LEIDY: é que eu falei pra ele o valor é muito, a quantidade de dinheiro é muito alta, né? entao quer dizer, em qualquer tanto que te pagar cê nao tá pagando. Jogar em cima ganhando, vendendo, o negocio do meu irmao nao é comprar, negocio do meu irmao é fazer a transferencia, é diferente porque ele nao tá comprando seus dolar, ele tá transferindo sem causar problemas pros dois lados, nao é assim?

GLEBYB: é uai. Então a gente tá pagando avião. Eu falei pra ele, falei a gente tá pagando um avião ai. por isso eu não tem... Não precisa ser as pressas. Tamo pagando conforme todo dia cai, vai e paga. Então é diferente

LEIDY: é uai. Ele precisa por o dolar ai no Brasil em real, cê precisa por aqui em dolar. quer dizer cês só tao trocando moeda, mas sem problemas

GLEBYB: Claro entao tá, vê ai o valor e me fala

LEIDY: Vou ligar na Chang agora.

ENCERRADA

20/07/2011 14:28:41, entre EDY X GLEBYB

6292085336_20110720142841_1_13900333

GLEYB?

GLEYB: Ele.

EDY: é o Edy, Jóia?

GLEYB: Jóia, quem é, desculpa?

EDY: Edy, é o Edy

GLEYB: Fala Edyyyyy

EDY: Grande Glayb

EDY: Ta passeando com a L200?

GLEYB: Não estou numa SW4 (risos)

EDY: que isso cê já vendeu a L200 e comprou a SW4?

GLEYB: é (risos)

EDY: tá forte em bicho, num dá nem pra esquentar o carro.

GLEYB: e ai ?

EDY: ta podendo falar ?

GLEYB: to , to na estrada

EDY: cê falou pra mim que cê tinha trazido uns negócio dos Estados Unidos, Cê importou u m a vião pra não sei quem. Cê finalizou e ssa o peração? A lou . . . cê finalizou?

20/07/2011 14:30:41, entre GLEYB X LEIDI

6292085336_20110720143041_1_13900349

GLEYB: Ô Edy.

EDY: É tava falhando eu ia esperar um pouco.

GLEYB: Finalizamos sim!!

EDY: Finalizou? Deixa eu te perguntar eu tenho um cliente que ta querendo trazer um avião , ele tem que trazer na pessoa jurídica ou traz na pessoa física?

GLEYB: pode trazer na pessoa física. Muito novo o avião? Como é que

EDY: eu não entrei nesses detalhes não.sei que vai custar mais ou menos, mais ou menos não, Custa 300 mil dólares

GLEYB: 300?

EDY: é

(...)

Também os Relatórios de Análise de Material Apreendido, abaixo colacionados, ratificam a conclusão de operações ilegais de envio de dólares entre o Brasil e os Estados Unidos, realizados pelos irmãos Gleyb e Leide:

RELATÓRIO COMPLEMENTAR DE ANÁLISE DE MATERIAL APREENDIDO
Operação MONTE CARLO

IPL Nº 089/2011-SR/DF

AUTO APREENSÃO Nº s/n/2012 item [11 e desdobramentos]

No mesmo extrato na data de 22/09/2011, há coincidência de data e valor Cruz, com histórico de "TED" o que sugere a realização de uma Transferência

Eletrônica Disponível. O corre que LEIDE FERREIRA DA CRUZ é irmã de Gleyb Ferreira da Cruz e conforme os Relatório de Análise de Material Apreendido [Gleyb - e-mail];

"LEIDE FERREIRA DA CRUZ, irmã de GLEYB e residente nos Estados Unidos opta no exterior pes soas dispostas a enviar dinheiro ao Brasil, recebe o numerário e depois envia e-mail com os nomes e números das contas dos beneficiários no Brasil."

(22/09/2011 R\$ 9.000,00) para um crédito em nome do Remetente Leide Ferreira da Cruz

E também o Relatório de Análise nº 158/2012 NIP/SR/DPF/DF: "GLEYP, por intermédio de sua irmã LEIDY (que reside nos Estados Unidos) realiza diversas operações financeiras ilegais, denominadas Dólar-Cabo. Há elementos que indicam que tais operações sejam para favorecer CARLOS CACHOEIRA, uma vez que os depósitos no Brasil são ordenados por GLEYP a GEOVANI PEREIRA DA SILVA, contador ("financeiro") de CARLINHOS CACHOEIRA. Em alguns dos diálogos interceptados, GLEYP sugere que parte das operações seriam destinadas ao pagamento de aeronave adquirida naquele país."

Corroborando com isso, há nos diálogos que integram essas investigações um

específico datado de 23/12/2012 às 08:25:28 (PM), no qual fica evidente a situação de GLEYB se passar pela própria LEIDE em diálogo com uma funcionária do Banco, o que sugere que a conta bancária de LEIDE CRUZ seja movimentada por GLEYB CRUZ.

Além disso, já demonstramos no Relatório de Análise nº 147/2011 — NIP/SR/DPF/DF, que GLEYB é o representante dos interesses de CLÁUDIO ABREU e de CARLINHOS CACHOEIRA na sociedade da empresa Ideal Segurança.

23/02/2012 às 08:25:28 (PM), entre GLEYB X GIRVANIA (HSBC)

(...)

GLEYB: alô.

GIRVANIA: alô, boa noite.

GLEYB: boa noite.

GIRVANIA: eu poderia falar com LEIDI?

GLEYB: poderia. E ela que tá falando.

GIRVANIA: é a senhora LEIDI, é isso?

GLEYB: isso.

GIRVANIA: senhora LEIDI, meu nome é GIRVANIA, eu falo em nome do HSBC, tudo bem?

GLEYB: tudo, como é que tá?

GIRVANIA: ok, o banco HSBC tem algumas informações importantes pra tá lhe passando...

GLEYB: ahã.

GIRVANIA: mas, no caso, por questão de segurança, como nossa ligação está sendo gravada, e pra não quebrar o seu sigilo bancário, teria com o primeiro a senhora me informar seu nome completo e data de seu nascimento?

GLEYB: LEIDE FERREIRA DA CRUZ, 11/04/66.

GIRVANIA: ok, senhor, poderia me informar sua filiação, por gentileza?

GLEYB: IVA ZACARIAS DA CRUZ e IRACI FERREIRA DA CRUZ.

GIRVANIA: ok. é senhora LEIDI que fala, não é isso? Alô.

GLEYB: pois não, pode falar.

GIRVANIA: é a senhora LEIDI que está falando, não é isso?

GLEYB: isso mesmo.

GIRVANIA: ok, senhora LEIDI, só confirmar o número do seu CPF é o 361.025.471-87, não é isso?

(encerrada)

Assim, essa estreita relação de Gleyb Ferreira da Cruz com os sócios ocultos explica o fato de constar no extrato bancário da empresa Ideal Segurança um crédito Remetido de LEIDE FERREIRA DA CRUZ, sendo que na planilha de investimentos o mesmo crédito foi contabilizado em nome de CLÁUDIO (CLÁUDIO DIAS DE ABREU).

No mesmo extrato há depósitos realizados oriundo da empresa DELTA CONSTRUÇÃO S.A., mas uma análise superficial desses documentos revela que possivelmente a DELTA CONSTRUÇÃO mantinha algum contrato com a Ideal Segurança, pois os valores desse extrato não foram lançados na planilha como investimento, e consta na planilha para meses anteriores mês 07 e mês 08, lançamentos com os devidos números de NF (Notas Fiscais).

No mesmo extrato agora na data de 19/10/2011, há coincidência de data e valor (19/10/2011 R \$ 20.000,00) para um crédito em nome de Adecio e Rafael C. Incorp., com histórico de "TED" o que sugere a realização de uma Transferência Eletrônica Disponível. O corre que essa mesma empresa é citada no Relatório de Análise de Material Apreendido [Gleyb - e-mail] como sendo utilizada por essa ORGCRIM para realização de operações de evasão de divisas na modalidade conhecida popularmente como "DÓLAR-CABO".

Finalmente, sobre os depósitos lançados na planilha para CLÁUDIO (CLÁUDIO DIAS DE ABREU) fica evidente que essas entradas foram originadas de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas terceiras inclusive da empresa de Adecio e Rafael C. Incorp., já citada em transações financeiras operadas por GEOVANI PEREIRA DA SILVA, operador financeira da ORGCRIM.

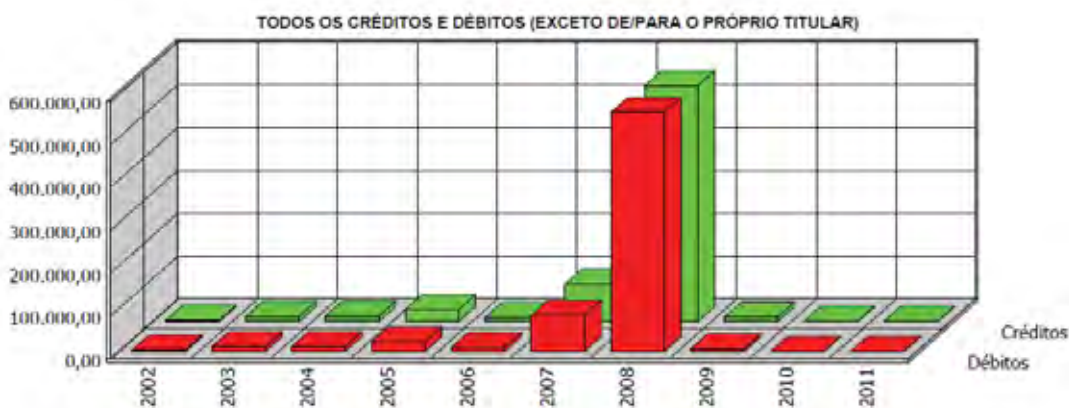
6. Avaliação financeira, fiscal e patrimonial

Em relação às informações bancárias, financeiras, patrimoniais e fiscais de Gleyb Ferreira da Cruz, que foram reunidas, tem-se o seguinte:

A) Quanto ao valor de rendimentos de Gleyb, declarados em DIRPF, a Receita Federal, por solicitação desta CPMI, informou que "os rendimentos informados na DIRPF do ano-calendário 2008 não suportam a movimentação financeira deste período. Ressalte-se que os rendimentos declarados foram recebidos de pessoa física";

B) O ano de 2008 apresenta uma movimentação financeira totalmente atípica, em relação aos demais anos informados. Os débitos em contas bancárias sobem de R\$ 77.058,48 em 2007, para R\$ 499.599,65 em 2008, descendo para o valor de R\$ 4.527,16 em 2009, conforme quadros abaixo:

TODAS AS TRANSAÇÕES EFETUADAS (EXCETO COM O PRÓPRIO TITULAR)								
Ano	Qtde Pessoas Fis. ou Jur. O/D	Qtde Transações	Início	Fim	Créditos	%	Débitos	%
Total	9	2.016	02/01/02	21/02/11	713.226,82	100,00 %	708.378,20	100,00 %
2002	0	80	02/01/02	27/12/02	3.424,51	0,48 %	3.629,69	0,51 %
2003	0	178	02/01/03	26/12/03	11.482,38	1,61 %	11.577,88	1,63 %
2004	1	152	02/01/04	17/12/04	12.736,07	1,79 %	11.786,72	1,66 %
2005	1	131	03/01/05	23/12/05	26.074,36	3,94 %	22.248,46	3,14 %
2006	0	130	02/01/06	27/12/06	9.256,02	1,30 %	9.777,03	1,38 %
2007	3	323	02/01/07	31/12/07	87.073,26	12,21 %	84.353,60	11,91 %
2008	4	983	02/01/08	15/12/08	549.814,22	77,09 %	557.449,66	78,69 %
2009	0	28	12/01/09	18/12/09	10.447,15	1,46 %	6.631,61	0,94 %
2010	0	7	11/02/10	20/12/10	464,60	0,07 %	469,30	0,07 %
2011	0	4	20/01/11	21/02/11	454,25	0,06 %	454,25	0,06 %



C) Pelas informações recolhidas, Gleyb Ferreira da Cruz tornou-se proprietário de uma parcela da Fazenda Gama, já tratada neste Relatório, em sociedade com Carlos Cachoeira, Rossine Guimarães, Cláudio Abreu e Adriano Aprígio de Souza. A fazenda, de 4.097 ha, teria sido avaliada em R\$ 17.500.000,00;

D) A CPMI recebeu extratos referentes às contas bancárias abaixo listadas. A análise do extrato da conta 409-0096-119236, no entanto, levou à conclusão de que há outras contas bancárias das quais Gleyb se utiliza, e que esta CPMI não recebeu, marcadas com “X”, conforme quadro abaixo:

Extratos de Contas Recebidos:

Banco	Ag.	Conta	Tipo	Qtde Pessoas Fis. ou Jur. O/D	Qtde Transações	Data Inicial	Data Final	Créditos	Débitos
Total:	3	4	6	10	2.021	02/01/02	21/02/11	716.726,82	717.145,20
341	0200	61898	1	2	109	18/03/08	02/09/08	24.621,14	24.621,14
341	8096	02412	1	0	6	20/12/10	21/02/11	614,15	614,15
389	0141	01010841	1	0	196	26/05/08	18/12/09	80.433,82	80.433,82
409	0096	119236	1	10	1.521	02/01/02	19/02/10	610.787,28	611.206,39
409	0096	247059	1	0	2	11/02/10	09/07/10	4,70	4,70
409	0096	564737	2	0	187	05/08/02	21/12/06	265,73	265,00

Extratos de Contas Não Recebidos:

GLEYP FERREIRA DA CRUZ - 00067557187172

Banco-Ag.-Conta Titular: 409-0096-119236

Valores em R\$. Excluídos os lançamentos: CFMF, Encargo, IOF, Taxas.

Data	Lançamento	Número Documento	D/C	Valor da Transação	Cnpj Cpf O/D	Nome Origem ou Destino	Banco-Ag.-Conta O/D
01/12/2004	Transferência entre Contas	0030114	D	-1.337,00	00057557187172	GLEYP FERREIRA DA CRUZ	X 409-0096-202070
02/03/2005	Transferência entre Contas	2020707	D	-228,14	0		000-0000-0
15/03/2005	Empréstimo/Financiamento	0914509	D	-235,52	0		000-0000-0
08/04/2005	Transferência entre Contas	0359105	D	-6.030,00	00057557187172	GLEYP FERREIRA DA CRUZ	X 409-0096-202070
08/04/2005	Transf. Interbancária (DOC, TED)	7161151	C	15.500,00	00014445638668	MARIA DE JESUS	356-1273-3001976
14/04/2005	Transf. Interbancária (DOC, TED)	0429432	D	-8.950,00		LUGASA EMPREE IMOB TUR HOSP LT	341-0208-40353
15/04/2005	Pagamento Fornecedor	0445737	D	-224,60	0		000-0000-0
03/10/2007	Cheque	0100053	D	-1.349,00		GLEYP FERREIRA DA CR	X 356-1504-5729
10/10/2007	Cheque	0100078	D	-1.250,00		GLEYP FERREIRA DA CR	X 409-0967-967202150
10/10/2007	Devolução de Cheque	0100078	C	1.250,00		GLEYP FERREIRA DA CR	X 409-0967-967202150
10/12/2007	Cheque	0100088	D	-2.200,00		GLEYP FERREIRA DA CRUZ	X 341-4393-43934008496
10/12/2007	Devolução de Cheque	0100088	C	2.200,00		GLEYP FERREIRA DA CRUZ	343-4393-43934008496
17/12/2007	Depósito	0082270	C	1.500,00		GLEYP FERREIRA DA CRUZ	X 399-0416-10416327098

E) Há várias e seguidas movimentações bancárias realizadas com a LI BRA Factoring F omento M ercantil Lt da., CNPJ 02. 745.907/0001-05 (ver quadr o abaix o), empresa identificada p or esta CPMI como parte do “Esquema Cachoeira”, controlada através do sócio Marcos Antônio de Almeida Ramos, CPF nº 044.745.541-91, irmão de Carlos C achoeira. S egundo a R eceita F ederal, t al em presa d e f actoring t em “movimentação financeira elevada para o padrão de receita bruta declarada em DIPJ”.

GLEVB FERREIRA DA CRUZ - 00057557187172

Banco-Ag.-Conta Titular: 409-0096-119238

Valores em R\$ Excluídas as lançamentos: CPMF, Enxada, IOF, Taxa.

Data	Lançamento	Numero Documento	D/C	Valor da Transação	Cnpj Cpf O/D	Nome Origem ou Destino	Banco-Ag.-Conta O/D
TODOS OS CRÉDITOS E DÉBITOS DE/PARA OUTROS INVESTIGADOS							
CPF/CNPJ O/D	Nome Origem ou Destino	Início	Fim	Qtde Transações	Créditos	%	Débitos %
Total: 1		22/07/08	22/07/08	1	1.860,00	100,00 %	0,00 #DIV/0
02745907000105	LIBRA FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA	22/07/08	22/07/08	1	1.860,00	100,00 %	0,00 #DIV/0
30/01/2008	Depósito	0946106	C	10.000,00		LIBRA FACTORING	320-0018-42100219
31/01/2008	Cheque	0100140	D	10.000,00		0	320-0018-42100219
01/02/2008	Cheque	0100151	D	-1.672,00		CAPITAL IMOVEIS	104-0014-220000043
01/02/2008	Lançamento Avisado	6666661	D	-33,50		0	000-0000-0
01/02/2008	Saldo Eletrônico	0007021	D	-1.500,00		0	000-0000-0
01/02/2008	Transferência entre Contas	2020707	C	3.500,00		0	409-0096-1192366
07/02/2008	Cheque	0100121	D	-283,00		0	000-0000-0
07/02/2008	Cheque	0100141	D	-10.000,00		LIBRA FACTORING	320-0018-42100219
14/02/2008	Cheque	0100142	D	-10.000,00		LIBRA FACTORING	320-0018-42100219
14/02/2008	Cheque	0100157	D	-270,00		0	000-0000-0
14/02/2008	Depósito	0056178	C	10.000,00		0	000-0000-0
18/02/2008	Cheque	0100135	D	-317,00		0	000-0000-0
18/02/2008	Devolução de Cheque	0100135	C	317,00		0	000-0000-0
20/02/2008	Cheque	0100152	D	1.100,00		NAO INFORMADO	237-3406-15012
20/02/2008	Depósito	0862642	C	400,00		0	000-0000-0
21/02/2008	Cheque	0100143	D	-10.000,00		LIBRA FACTORING	320-0018-42100219
21/02/2008	Depósito	0933806	C	10.000,00		0	000-0000-0
20/06/2008	Cheque	0100216	D	-5.000,00		LIBRA FACTORING	320-0018-42100219
20/06/2008	Cheque	0100267	D	-450,00		0	000-0000-0
20/06/2008	Cheque	0400025	D	-405,00		0	000-0000-0
20/06/2008	Devolução de Cheque	0100216	C	5.000,00		LIBRA FACTORING	320-0018-42100219

21/07/2008	Cheque	0100217	D	-5.000,00	LIBRA FACTORING	320-0018-42100219
21/07/2008	Cheque	0400019	D	-770,87	0	000-0000-0
21/07/2008	Cheque	0400026	D	-405,00	0	000-0000-0
21/07/2008	Depósito	0265408	C	5.000,00	0	000-0000-0
21/07/2008	Devolução de Cheque	0100217	C	5.000,00	LIBRA FACTORING	320-0018-42100219
21/07/2008	Devolução de Cheque	0400019	C	770,87	0	000-0000-0
22/07/2008	Cheque	0784310	D	-1.215,00	0	000-0000-0
22/07/2008	Depósito	0517024	C	1.860,00	02745907000105 LIBRA FACTORING F M LTDA	341-0208-63101
23/07/2008	Aplicação	2222222	D	-20,00	0	000-0000-0
23/07/2008	Cheque	0100217	D	-5.000,00	LIBRA FACTORING	320-0018-42100219

A análise dos dados financeiros, fiscais e patrimoniais deste onipresente e dedicado membro da ORGCRIM, embora seja conveniente a busca de novos dados, já permite concluir:

- Que os rendimentos informados na D IRPF do ano-calendário 2008 não suportam a movimentação financeira deste período, sendo este um ano de movimentações bancárias atípicas para o padrão encontrado nos anos restantes;
- Gleyb gerenciou a compra e os registros irregulares, feitos com atos de corrupção, da Fazenda Gama. É também, conforme visto neste Relatório, um dos proprietários da fazenda, em sociedade com Carlos Cachoeira, Rossine Guimarães, Cláudio Abreu e Adriano Aprígio de Souza;
- Gleyb utilizou-se das empresas “fantasma” Alberto & Pantoja Construções e Transporte Ltda, G & C Construções e Incorporações Ltda. e Miranda e Silva Construções e Terraplanagem Ltda. para fazer pagamentos relativos à quitação da Fazenda Gama, fazendo os depósitos na conta da empresa cujo sócio majoritário é Matheus Paiva Monteiro, M&M Comercial de Plásticos Ltda., e na PLASTILIDER Comercial de Plásticos Ltda., esta que tem como sócios Matheus Paiva Monteiro Júnior (filho de Matheus) e Maria Célia de Jesus Monteiro (esposa de Matheus); e,
- Gleyb manteve diversas movimentações bancárias não explicadas, realizadas com a LIBRA Factoring Fomento Mercantil Ltda., empresa esta participante do “Esquema Cachoeira”.

Embora a investigação sobre este tema ainda mereça ter continuidade, já há indicativos suficientes que caracterizam a prática de crimes contra a ordem tributária e econômica (Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

7. Conclusão

As transcrições de conversas e demais provas apresentadas acima são ricas em detalhes porque os interlocutores supõem utilizar-se de canal e de esquemas não acessados pela polícia. Cite-se, especialmente, os diálogos sobre a compra da fazenda Gama quando confrontados com os extratos bancários das empresas fantasmas Alberto & Pantoja, M & M Plásticos e P LASTILIDER, havendo clara correspondência entre os áudios interceptados e os dados colhidos em instituições bancárias.

Gleyb faz parte do que poderíamos chamar de “grupo de inteligência da quadrilha”, atuando tal qual um CEO (Chief Executive Officer), ou Diretor Executivo, se compararmos a Organização Criminosa chefiada por Carlos Cachoeira a uma sociedade empresarial. Isto porque Gleyb, no interesse da ORGCRIM, coopta servidores públicos e agentes políticos para favorecimentos (Relações Públicas), atua na negociação e “regularização” de terrenos (Área Comercial), viaja para responder a interesses de membros da Organização Criminosa (Representação), dá ordem de pagamentos e remete valores ao exterior (Área Financeira e Contábil), reportando-se diretamente a Carlos Cachoeira, a Cláudio Abreu e a Rossine Guimarães.

Não se pode esquecer, que em suas atividades, Gleyb mantém contato com outros investigados, que também têm papéis centrais, entre eles Geovane, Lenine, Wladimir Garcez, Rogério Diniz, Adriano Aprígio e Deuselino, o que demonstra o grau das responsabilidades confiadas a ele.

Situação Fiscal de Gleyb.

A movimentação financeira no ano-calendário 2007 de Gleyb Ferreira foi superior a 4 vezes o total dos rendimentos auferidos e em 2008 superior a 24 vezes. O que pode representar omissão de rendimentos. Observe-se que de acordo com o inciso I, parágrafo 2º, art. 3º, do decreto 3.724/2001 é indicio de interpostas pessoas a movimentação superior a dez vezes a renda declarada.

Há, portanto, indicio de irregularidade tributária identificado em relação à incompatibilidade entre movimentação financeira e os rendimentos declarados.

Diante de tudo quanto exposto esta CPI INDICIA Gleyb Ferreira da Cruz como incurso nas penas no art. 333 (corrupção ativa - episódio fazenda gama), art. 1º da Lei nº 9.613/98 (Lavagem de dinheiro) e art. 22 da Lei nº 7.492/86 (Evasão de Divisas).

Encaminhamos ainda cópia do presente relatório à Secretaria de Receita Federal, para que promova auditoria nas declarações de rendas desse investigado, visando apurar possível prática do crime de sonegação fiscal (art. 1º da Lei nº 8.137/90).

1.3. GEOVANI PEREIRA DA SILVA – Individualização de Conduta

*“Quem comete uma injustiça
é sempre mais infeliz que o injustiçado”
(Platão)*

GEOVANI PEREIRA DA SILVA, brasileiro, contador, filho de D iva Maria da Silva e D ivino P ereira da S ilva, detentor d o C PF nº 319. 166.001-15, r esidente e domiciliado à Avenida Perimetral Norte Sul, Quadra 5, Lote 6, Edifício Sevilha, Bloco “B”, AP. 403, Bairro Jardim Europa, na cidade de Anápolis, no Estado de Goiás.

Geovani P ereira da S ilva, junt amente com Lenine A raujo, G leyb F erreira e Wladimir G arcez, integrava o "quarteto fantástico" de apoio a Carlos C achoeira no comando e na execução das atividades ilícitas perpetradas pela Organização Criminosa (ORGCRIM). Era o contador da Organização Criminosa, o r esponsável p los pagamentos, o ger ente dos r eursos financeiros oriundos dos jogos e dos c ontratos públicos, enfim, era o responsável por liberar e viabilizar os recursos para pagamento de agentes públic os e pr ivados, s empre em ar ticularção c om C arlos C achoeira, C láudio Abreu e, de forma mais esporádica, com Rossini Guimarães.

Geovani tinha o c ontrole de pr aticamente toda a c ontabilidade, de t odos os milhares de recursos que alimentaram nos últimos anos a ORGCRIM.

Toda es sa per formance, já f artamente ide ntificada pel a P olícia Federal durante as inv estigações da Operação Monte Carlo, ger ou a denú ncia do M inistério Público Federal e a posterior Ação Penal em trâmite na 11ª Vara Federal de Goiânia, em desfavor de G eovani P ereira. Ali estão divisadas suas responsabilidades como incurso nos delitos tipificados nos artigos 288, 317, 321, 325 e 333.

Desta f orma, a inv estigação da pr esente C omissão P arlamentar M ista de Inquérito (CPMI), par a além dos crimes já i mputados à pessoa de G eovani, buscará trazer à baila nes se t ópico apenas m ais al gumas c olaborações de molde a del inear

melhor o papel e a importância de Geovani nas no s eio da Organização Criminosa chefiada por Carlos Cachoeira.

Não nos debruçaremos em demasia sobre as centenas, quiçá milhares, de diálogos entre Cachoeira e Geovani e entre este e outros integrantes da Organização Criminosa, concentrando-nos apenas na citação pontual de trechos que demonstram a importância e o papel que ele desempenhava no grupo criminoso.

1. O contador da Organização Criminosa

TELEFONE NOME DO ALVO

316010027445292 Rogerio Diniz - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

ROGERIO X GIOVANE

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

05/08/2011 08:59:45 05108/201109:02:33 00:02:48

ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO

316010027445292 316010027446986 316010027446986 R

RESUMO

ROGERIO falou com ANDREIA e ela disse que GEOVANI deve 200mil pra ela. 100 da VITAPAN, 60 da SILVIA e outros trens lá. Ela quer que GEOVANI deposite toda semana 50 mil.

DIÁLOGO

GEOVANI: Ou.

ROGÉRIO: Ou, falei com ela, o negócio é o seguinte, ela falou assim que ta com uns trem pra te passar lá que você deve 200 mil pra ela, parece que é 100 da VITAPAN, é, 100 da VITAPAN, 60 da SILVIA é, 20 e poucos negócio de uma avião que ela pagou lá, que eu não sei o que que é, que ela disse que vai passar pra mim os valor e ainda tem mais um outro trem lá (...).

(ENCERRADA)

ROGERIO x GEOVANI PTX

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

20/06/2011 20:03:55 20/06/2011 20:08:16 00:04:21

RESUMO

ROGERIO comenta que eles compraram mais 2 fazendas., uma de 18 e uma 55 alqueires, e essa de 18 que é 12 de 30 (mil). ROGERIO fala que assim GEOVANI vai ter que mandar 90 por mês. Que a de 18 alqueires foi 300 mil. que o HOMEM que mandou comprar.

ROGERIO x GEOVANI @ rdlav ¢¢

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

30/06/2011 18:52:49 30/06/2011 18:54:18 00:01:29

RESUMO

ROGERIO pergunta se ele ficou sabendo que compraram outra fazenda, que tem cheque de 30 mil pra cobrir. GEOVANI diz que está indo encontrar o CHEFE.

2. Caixa que alimentava Andressa Mendonça

26/05/2011 – 12h19m36 Carlinhos x Deca

Cachoeira pede para Deca (laranja) pegar R\$ 30 mil com Geovani (contador da organização criminosa) para passar para Andressa.

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

GEOVANI X ANDRESSA@

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

03/08/2011 16:25:48 031081201116:2709 00:01:21

ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO

316010027446986 724009010897508 724009010897508 R

RESUMO

GEOVANI fala que fez hoje 11285, mais 1100. ANDRESSA fala que passou todos os valores do mês de agosto, no dia 05 e no dia 20. GEOVANI diz que ANDRESSA passou 38 e uns quebrados no dia 05 e 38 e pouco no dia 20.

Encerrada

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

ZX GEOVANI X CARLINHOS@

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

12/0812011 10:21:21 12108/2011 10:21:45 00:00:24

ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO

316010027446986 316010027445095 316010027446986 R

RESUMO

GEOVANI fala que ela (ANDRESSA) pediu para depositar 2500 mais 12, total de 14500. CARLINHOS autoriza.

DIÁLOGO

GEOVANI: Pode falar aí?

CARLINHOS: Posso.

GEOVANI: Ela pediu pra depositar 2500 mais 12. Quatorze e quinhentos.

CARLINHOS: Tá bom.

GEOVANI: Beleza.

3. Pagamentos e as contribuições a Demostenes Torres

316010027446986 Geovani Pereira da Silva - Monte Carlo

316010027446986 316010027459804 22/03/2011 11 :04:37

22/03/2011 11:07:10 00:02:33

GEOVANI X CLÁUDIO ABREU (PLX)

Prestação de contas entre CLÁUDIO ABREU e GEOVANI. Discussão sobre o acerto de R\$ 1,000,000,00 - que CARLINHOS estaria movimentando.

CLÁUDIO ABREU: GEOVANI

GEOVANI: Pode falar

CLÁDIO ABREU: Eu tô vendo aqui o que pagou em fevereiro aqui, pagou pra você 5.530. Era pra você colocar 4.977. Tá faltando aqui um saldo de 1.171, mais o 1 milhão que é aquele trem lá pra traz. Aquele lá é que vocês já usaram que o CARLINHOS reteve. Então, você tá me devendo 2.172 aqui na minha conta cara! O 1 (um milhão) que o CARLINHOS tá usando mais esse 1.172

GEOVANI: Então, mais tem aqueles 600 e o 173 ué, que "mandô" eu passar!

CLÁDIO ABREU: Eu já descontei D r. É 1.972.000,00 menos 800.000,00. Você descontou aqui 600 mais 173, mais duas de 20 do JOÃO, mais uma de 20 para um rapaiz ai, dá 801. É 1.972 menos 800, vai ficar 1.171.

GEOVANI: Justamente, menos um (um milhão) que ele tá usando

CLÁDIO ABREU: Menos um não cara. Esse menos um é lá pra trás. Você já descontou ele rapaiz. Você tá doido. Agora vai descontar mais um milhão

GEOVANI: Não moço. Não descontou não. Esse um ele tá usando já faz dias já uai. Você sabe disso?

CLÁDIO ABREU: Eu sei amigo, esse um ele tá usando desde outubro do ano passado. Foi das contas do ano passado cara, que ele reteve 1.000.000,00 (um milhão) e não o devolveu! Agora esse ai, foi que eu paguei pra vocês agora em fevereiro

GEOVANI: Não, CLÁDIO. É um seguinte: aquele 1.000.000,00 (um milhão) que descontou aquela vez é outro. Ele tá usando 1.000.000,00 desse agora. Por isso que toda vez tá dando essa divergência

CLÁDIO ABREU: Então ele segurou 2.000.000,00?

GEOVANI: 1 é ele que tá usando e aquele 1 é daqueles negócios que tavam pagando lá da outra vez ué. Entendeu? Não foi pra ele, aquele lá pagou não sei pra quem. Agora esse um é ele que tá usando.

CLÁDIO ABREU: Pois é, eu não tenho haver nada como isso não é!!! Pois é, ele já tá retendo mais 1.000.000,00 meu ai?

GEOVANI: É uai, ele disse que já tava conversado com você uai. Ele falou isso pra mim.

(ENCERRADA)

4. Pagamentos ao Presidente do Detran-GO

TELEFONE NOME DO ALVO
1623370411 Lenine Araujo de Souza - Monte Carlo

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO
LENINE X GEOVANI

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO
10/03/2011 10:04:07 AM 10/03/2011 10:06:51 AM 00:02:44

RESUMO

LENINE diz que acertou com WASHINGTON 15.000 só essa semana. A partir da semana que vem volta a normal, os mesmos 25.000. GEOVANI diz que pretende receber 10.000 da TEREZA. LENINE diz que pretende pagar 15.000 para o EDIVALDO.

5. Pagamentos a jornalistas

TELEFONE NOME DO ALVO
316010027445095 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO
CARLINHOS X GEOVANI

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO 08/07/2011
1:22:08 PM 08/07/2011 1:23:37 PM 00:01:29

RESUMO

CARLINHOS diz que os 78 mil de JOÃO UNES. Diz que é para lançar 20 de EDIVALDO para C LAUDIO, e que é para lançar 30 de crédito para CARLINHOS, do NERÓPOLIS ESPORTE CLUBE.

6. Pagamentos ao Governador do Estado de Goiás

TELEFONE NOME DO ALVO
 316010027445095 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE
 CARLO
 INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO
 CARLINHOS X GEOVANI

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO
 10/06/2011 4:15:56 PM 10/06/2011 4:16:28 PM 00:00:32
 ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO
 316010027445095 316010027446986 316010027445095

RESUMO: GEOVANI diz que vai mandar "aquele negócio" (dinheiro) por GLEYB. Diz que colocou em uma caixa de computador.(provavelmente os 500).

DIÁLOGO

GEOVANE - Aquele ne gócio pr a ent regar pr o W LADMIR t á na m ão o GLEYBÃO tá indo, eu posso mandar por Ele.

CARLINHOS - Pegou foi aí?

GEOVANE - Foi. Tá na minha mão. Aí o GLEYBÃO falou que já tá indo eu posso mandar?

CARLINHOS - Pode. Manda ele esconder aí.

GEOVANE - Tá numa caixa de computador.

CARLINHOS - Fala pra pôr debaixo do banco.

TELEFONE NOME DO ALVO
 316010027445095 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE
 CARLO
 INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO
 CARLINHOS X GEOVANI

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO	
10/06/2011 4:17:16 PM	10/06/2011 4:17:40 PM	00:00:24	
ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
316010027445095	316010027446986	316010027445095	

RESUMO: CARLINHOS pergunta se contou e manda lacrar o dinheiro para GLEYB entregar o dinheiro para WLADIMIR, que está na praça perto do PALÁCIO.

DIÁLOGO

CARLINHOS: Você contou?

GEOVANI: oh?

CARLINHOS: você contou?

GEOVANI: acabei de conferir.

CARLINHOS: então lacra e ...lacra aí e pede para o GLEYBÃO entregar para o WLADMIR lá na praça Ele tá lá na praça perto do Palácio. Fala para ele passar e deixar.

GEOVANE: ok. Valeu.

TELEFONE	NOME DO ALVO
316010027445095	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO	
CARLINHOS X GLEYB – Palacio.	

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO	
10/06/2011 4:28:33 PM	10/06/2011 4:29:11 PM	00:00:38	
ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	
316010027445095	6278123409	6278123409	R

RESUMO: GLEYB diz que pegou o "negócio"(500 mil reais) com GEOVANI. CARLINHOS fala para ele entregar direto para WLADIMIR na praça. (Praça Cívica)

DIÁLOGO

CARLINHOS: oh GLEYB.

GLEYB: CARLINHO, eles tão chegando aí você pode recebê-los enquanto eu vou lá naquele lugar?

CARLINHOS: posso, posso recebê-los. Manda vir aqui ...inaudível...

GLEYB: ah, então ta.

CARLINHOS: Cade você?

GLEYB: pegando a estrada agora, o trevo aqui, peguei aquele negócio com o GEOVANI (500 mil ou 500000)

CARLINHOS: entrega direto pro WLADMIR lá na praça.

GLEYB: ta, tchau.

GLEYB diz que pegou o "negócio" (500 mil reais) com GEOVANI.

CARLINHOS fala para ele entregar direto para WLADIMIR na praça. (Praça Cívica)

Deambulamos acima sobre algumas conversas que dilucidam em detalhes o papel e a importância de Geovani para a quadrilha de Carlos Cachoeira. O que podemos observar com clareza é que Geovani era o responsável por praticamente todos os acertos financeiros da Organização Criminosa. Era quem fazia os saques e, portanto, era quem sabia onde estava o dinheiro da Organização Criminosa, quem controlava, juntamente com o chefe, tanto a arrecadação de jogos, quanto a parcela resultante dos contratos públicos que alimentavam as empresas de fachadas operadas por Cachoeira, sob a gerência e procuração de Geovani Pereira.

São milhares de exemplos e de diálogos que atestam essa realidade não sendo necessário, por óbvio, transcrevê-los nesse momento.

7. Sociedades em seu nome: Procurador das empresas de fachadas

Quebrados, formalmente, os sigilos telefônicos, bancário e fiscal das pessoas físicas e jurídicas referidas nos diálogos interceptados pela Polícia Federal, e a li mencionados, constatou-se que Geovani Pereira da Silva é portador do CPF nº

319.166.001-15, e reside à Rua 14 de Julho, nº 1065, Setor Central, na cidade de Anápolis, no Estado de Goiás. As mesmas informações dão conta, também, que o Investigado não possui qualquer relação de emprego formal, tendo sido sócio, contudo, da Empresa Fiori Restaurante e Diversões Ltda., CNPJ nº 08787701000124, integrando a relação societária desta no período compreendido entre 19/04/2007 e 29/02/2008.

Ademais, essas informações indicam, ainda, que Geovani Pereira da Silva, é PROCURADOR das seguintes empresas, para, substancialmente, efetuar movimentações bancárias:

1. - JR PR ESTADOR DE SERVIÇOS, CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 116822990001128;
2. - MISANO INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 059320180000145;
3. - BRAVA CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ 108946420001135;
4. - ALBERTO & PARTOJA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ Nº 11620733000145;
5. - LOOK FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 02010543000115;
6. - GOLD PETRO CORRETORA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 043671430001197;
7. - LET LAMINADOS EXTRUDADOS E TERMOFORMADOS LTDA, CNPJ Nº 059320180001145;
8. - FIORI RESTAURANTE E DIVERSÕES LTDA, CNPJ Nº 08777010001124.

Dá análise dos elementos colhidos nas mencionadas empresas de sigilos bancário e fiscal, constata-se, com segurança, que a principal fonte de receita dessas empresas era, ou é, o repasse de recursos financeiros originários da empresa Delta

Engenharia S /A, no período compreendido, entre os anos de 2008 e 2012, e administrada, no Centro-Oeste, pelo cidadão Cláudio A breu, ou entãõ de receitas oriundas de transferências de recursos financeiros entre elas próprias, de pessoa jurídica para pessoa jurídica, com débito para uma e crédito para a outra, e vice-versa.

8. Movimentação financeira do dinheiro da quadrilha

Assim, e repassados ou transferidos os recursos financeiros às mencionadas empresas, o cidadão Geovani Pereira da Silva movimentava as Contas Bancárias correspondentes, efetuando os pagamentos da Organização Criminosa a terceiros (pessoas físicas ou jurídicas), mediante especifica autorização, caso a caso, do contraventor Carlos Cachoeira, registrando os valores pagos, na forma de uma verdadeira conta-corrente (crédito-débito), entre os beneficiários e a organização, em uma típica atividade de contador, porém, contabilizados de modo informal, como noticiado nos diálogos interceptados pela Polícia Federal e nas circunstâncias narradas na denúncia objeto da Ação Penal em trâmite na 11ª Vara Federal de Goiânia, onde o investigado é um dos Réus.

Mesmo não possuindo qualquer atividade formal, Geovani Pereira movimentou, no período analisado por esta CPMI, somas vultosas e incompatíveis para quem não tem renda declarada. Nesse sentido, os quadros abaixo:

MOVIMENTAÇÕES DE GEOVANI PEREIRA DA SILVA - 00031916600115

TODAS AS CONTAS BANCÁRIAS DA EMPRESA EXISTENTES NO SIGILO BANCÁRIO									
Banco	Ag.	Conta	Tipo	Qtde Pessoas Fís. ou Jur. O/D	Qtde Transações	Data Inicial	Data Final	Créditos	Débitos
Total:	7	9	13	317	14.090	02/01/02	16/05/12	16.449.042,61	16.437.318,31
008	0480	00000000000608107	1	0	26	07/10/02	07/02/03	4.185,00	4.185,00
070	0018	0000000000018185437	1	5	78	02/01/02	28/11/02	7.818,03	5.421,59
237	0240	000000000000102350	1	107	2.280	08/01/08	23/02/12	5.393.739,24	5.393.739,24
237	0240	000000000000102350	2	1	57	20/08/08	08/11/11	35.864,36	35.864,36
237	0240	000000000000102350	3	1	4	12/02/10	28/02/10	1.000,24	1.000,24
237	2314	00000000000001725	1	33	2.219	02/01/02	11/01/08	921.616,49	921.699,17
237	2314	00000000000001725	2	1	103	04/11/03	08/01/08	21.057,33	21.057,33
341	0208	000000000000028074	1	27	1.103	04/12/07	10/11/11	1.082.444,37	1.082.444,37
341	8096	00000000000006823	1	14	362	09/07/10	02/05/12	680.085,64	680.172,63
341	8096	000000000000019759	1	7	170	10/11/11	09/03/12	224.152,87	224.152,80
356	1504	000000000000050220	1	18	498	18/09/07	12/07/10	1.247.424,82	1.247.424,82
399	0416	000000000416226506	1	34	2.669	06/08/02	16/05/12	2.537.363,01	2.532.963,89
409	0096	000000000000700104	1	122	4.521	02/01/02	09/07/10	4.292.291,21	4.287.192,87

**MOVIMENTAÇÕES DE
GEOVANI PEREIRA DA SILVA - 00031916600115**

TRANSAÇÕES REALIZADAS COM OUTROS INVESTIGADOS

Ano	Qtde Pessoas Fis. ou Jur. O/D	Qtde Transações	Início	Fim	Créditos	%	Débitos	%
Total	13	72	12/04/02	26/12/11	619.272,00	100,00 %	130.776,70	100,00 %
2002	1	1	12/04/02	12/04/02	2.000,00	0,32 %	0,00	0,00 %
2003	1	1	06/11/03	06/11/03			1.000,00	0,76 %
2005	1	1	21/02/05	21/02/05			1.200,00	0,92 %
2006	1	1	19/06/06	19/06/06			6.300,00	4,82 %
2007	1	1	16/05/07	16/05/07	1.000,00	0,16 %	0,00	0,00 %
2008	2	17	13/03/08	24/12/08	229.722,00	37,10 %	16.600,00	12,69 %
2009	4	27	15/01/09	04/12/09	261.850,00	42,28 %	37.166,70	28,42 %
2010	5	6	22/01/10	10/12/10	120.200,00	19,41 %	0,00	0,00 %
2011	4	17	03/02/11	26/12/11	4.500,00	0,73 %	68.510,00	52,39 %

TODOS OS CRÉDITOS E DÉBITOS DE/PARA OUTROS INVESTIGADOS

CPF/CNPJ O/D	Nome Origem ou Destino	Início	Fim	Qtde Transações	Créditos	%	Débitos	%
Total: 13		12/04/02	26/12/11	72	619.272,00	100,00 %	130.776,70	100,00 %
00030305616153	WLADMIR GARCEZ HENRIQUE	03/02/11	26/12/11	10			55.510,00	42,45 %
05932018000145	MISANO INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE VEICULOS LTDA	18/05/07	23/10/09	34	322.750,00	52,12 %	37.126,70	28,39 %
00080327540168	ANDRE TEIXEIRA JORGE	04/05/09	01/04/11	5	65.000,00	10,50 %	19.840,00	15,02 %
09478499000111	IDEAL SEGURANCA LTDA EPP	15/04/11	15/04/11	1			7.000,00	5,35 %
30222814000131	VITAPAN INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	19/06/06	19/06/06	1			6.300,00	4,82 %
00036087025120	LENINE ARAUJO DE SOUZA	06/11/03	27/04/11	6	4.500,00	0,73 %	4.000,00	3,06 %
02745907000105	LIBRA FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA	21/02/05	30/06/09	5	53.822,00	8,69 %	1.200,00	0,92 %
00000812180798	ROSALVO SIMPRINI CRUZ	30/10/09	13/08/10	5	76.200,00	12,30 %	0,00	0,00 %
00011386150134	CLAUDIO KRATKA	14/05/10	14/05/10	1	20.000,00	3,23 %	0,00	0,00 %
00057557187172	GLEVB FERREIRA DA CRUZ	10/12/10	10/12/10	1	25.000,00	4,04 %	0,00	0,00 %
10894642000135	BRAVA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA	23/04/10	23/04/10	1	30.000,00	4,84 %	0,00	0,00 %

**MOVIMENTAÇÕES DE
GEOVANI PEREIRA DA SILVA - 00031916600115
TODOS OS CRÉDITOS E DÉBITOS DE/PARA OUTROS INVESTIGADOS**

CPF/CNPJ O/D	Nome Origem ou Destino	Início	Fim	Qtde Transações	Créditos	%	Débitos	%
Total: 13		12/04/02	26/12/11	72	619.272,00	100,00 %	130.776,70	100,00 %
11682299000128	JR PRESTADORA DE SERVICOS, CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	04/08/10	04/08/10	1	20.000,00	3,23 %	0,00	0,00 %
37873734000195	BET CAPITAL LTDA	12/04/02	12/04/02	1	2.000,00	0,32 %	0,00	0,00 %

**MOVIMENTAÇÕES DE
GEOVANI PEREIRA DA SILVA - 00031916600115**

DEZ MAIORES ORIGENS DE RECURSOS

CPF/CNPJ O/D	Nome Origem ou Destino	Início	Fim	Qtde Transações	Créditos	%
Total: 10		30/03/05	06/01/12	386	4.423.012,41	100,00 %
00098198670106	VALMIR JOSE DA ROCHA	03/07/09	06/01/12	221	3.030.682,00	68,52 %
00001090533110	LUCIANA BERNARDES DE SOUZA	07/05/10	21/12/11	97	357.740,59	8,09 %
05932018000145	MISANO INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE VEICULOS LTDA	16/05/07	28/05/09	29	322.750,00	7,30 %
00034974970100	CRISTIANE HAJJAR	04/07/07	21/05/10	8	153.486,50	3,47 %
00027850064100	LAUROZE PAULO ANTUNES	25/01/10	23/11/10	17	122.875,75	2,78 %
10670183000106	RIO VERISSIMO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	11/09/09	11/09/09	1	100.000,00	2,26 %
25032954000107	MADEIREIRA, CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA CASTOR LTDA ME	13/06/11	27/09/11	3	97.000,00	2,19 %
92682038000100	BRANCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS	16/08/11	16/08/11	2	87.778,63	1,98 %
00000812180798	ROSALVO SIMPRINI CRUZ	30/10/09	13/08/10	5	76.200,00	1,72 %
53309845000200	PRODUTOS ALIMENTICIOS ORLANDIA S A COMERCIO E INDUSTRIA	30/03/05	06/04/10	3	74.498,94	1,68 %

DEZ MAIORES DESTINOS DE RECURSOS

CPF/CNPJ O/D	Nome Origem ou Destino	Início	Fim	Qtde Transações	Débitos	%
Total: 11		10/09/03	02/02/12	112	990.182,00	100,00 %
00027652823153	LUIZ CARLOS DE ALMEIDA RAMOS	07/04/09	02/02/12	16	170.374,00	17,21 %
01104751000897	SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS	10/06/10	18/08/11	11	170.000,00	17,17 %
00086645099134	ROGERIO DINIZ	17/07/09	16/12/11	28	140.200,00	14,16 %
00019110936149	LUIZ OKAMOTO	15/08/08	28/08/10	10	77.023,00	7,78 %
37114477000108	MORAIS, CASTILHO & BRINDEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	14/09/09	14/09/09	1	76.000,00	7,68 %
08486217000165	M A N LOGISTICA E TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	30/06/09	21/10/09	16	71.000,00	7,17 %
00028773497720	WU KOU JUI	25/05/09	05/02/10	7	70.000,00	7,07 %
00034974970100	CRISTIANE HAJJAR	25/06/07	18/05/10	11	60.075,00	6,07 %
00030305818153	WLADMIR GARCEZ HENRIQUE	03/02/11	26/12/11	10	55.510,00	5,61 %
00000300772149	JUVENSOR BATISTA BORGES	10/09/03	10/09/03	1	50.000,00	5,05 %
00006929435104	ADEMAR RIBEIRO	20/01/10	20/01/10	1	50.000,00	5,05 %

Transcrevemos abaixo a relação da movimentação financeira das empresas de fachada que eram abastecidas pela empresa DELTA e que alimentavam todas as estratégias ilícitas da organização criminosa de Cachoeira, através da pessoa de Geovani Pereira:

Tabela I

TODOS OS CRÉDITOS E DÉBITOS DO SIGILO BANCÁRIO POR TITULAR E CONTA

Valores em R\$

Titular nome	Titular CPF/CNPJ	Banco	Ag.	Conta	Tipo	Data Inicial	Data Final	Qtd de Transações	Créditos	Débitos	
ALBERTO & PANTOJA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA	11620733000145	399	0416	0000000000416004165	1	19/05/10	24/08/11	596	29.995.967,43	29.995.967,43	
Total						19/05/10	24/08/11	596	29.995.967,43	29.995.967,43	
			001	2901	000000000000026620	1	27/07/09	25/04/11	1.316	1.521.524,68	1.521.524,68
BRAVA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	10894642000135		341	8096	00000000000013120	1	09/07/10	03/11/10	199	13.413.544,60	13.413.544,60
			356	1504	000000000000100395	1	25/02/10	29/11/10	110	6.319.466,40	6.319.466,40
			356	1504	000000000000200395	3	12/04/10	16/04/10	4	1.954.585,69	1.954.585,69
			409	0096	000000000000248512	1	30/04/10	09/07/10	153	8.288.315,63	8.288.315,63
Total						27/07/09	25/04/11	1.782	31.497.437,00	31.497.437,00	
CONSTRUTORA VELOSO E CONCEIÇÃO	13773116000105	033	0815	0000000000013000685	1	18/06/12	12/07/12	39		9.942,51	
Total						18/06/12	12/07/12	39		9.942,51	
G & C CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES (ADÉRCIO & RAFAEL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES)	11965762000149	112	2101	000000000000003511	1	20/07/10	27/08/12	988	39.293.236,25	39.293.037,46	
Total						20/07/10	27/08/12	988	39.293.236,25	39.293.037,46	
GM COMÉRCIO DE PNEUS E PEÇAS LTDA	36873222000166	341	4289	000000000000012458	1	04/11/08	19/10/10	1.666	27.518.040,64	27.518.040,64	
Total						04/11/08	19/10/10	1.666	27.518.040,64	27.518.040,64	
JR PRESTADORA DE SERVIÇOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	11682299000128	237	1716	000000000000007110	1	19/03/10	21/01/11	794	7.947.804,38	7.947.804,38	
			237	1716	000000000000007110	2	02/09/10	24/09/10	10	3.980,00	3.980,00
Total						19/03/10	21/01/11	804	7.951.784,38	7.951.784,38	
Total	Titulares: 6					04/11/08	27/08/12	5.875	136.256.465,70	136.266.209,42	

Verifica-se que a Delta foi responsável pelo depósito de R \$ 86.629.454,40 (oitenta e seis milhões, seiscentos e vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) nas contas de quatro empresas fantasmas da OrgCrim, o que equivale a cerca de 64 % do total.

Tabela III

Titular	Valor da Transação	Empresa Beneficiária
DELTA CONSTRUÇÕES	-13.015.074,40	Brava Construções
DELTA CONSTRUÇÕES	-27.595.207,00	Alberto e Pantoja
DELTA CONSTRUÇÕES	-37.063.033,00	G& C Construções
DELTA CONSTRUÇÕES	-8.956.140,00	GM Pneus e Peças
Total	-86.629.454,40	

Salientamos, como já afirmado, que estes não são os únicos depósitos da Delta em empresas da ORGCRIM. Há outros depósitos que foram efetuados em empresas que são, por assim dizer, de caráter misto. Isto é, firmas que provavelmente possuíam alguma atividade econômica real, mas que também desempenharam, em algum momento, funções meramente financeiras ou suspeitas.

Nesse particular, lembremos, *en passant*, que somente a empresa da ORGCRIM denominada “Miranda e Silva Construções e Terraplanagem” recebeu da Delta, no período considerado, R\$ 12.299.036,70.

Como já afirmado, houve um grande volume de recursos que foram retirados em dinheiro vivo das contas das empresas fantasmas da ORGCRIM. De fato, verificamos que foram retirados, sob a forma de saques eletrônicos, R\$ 7.351.247,40 de contas das empresas fantasmas da ORGCRIM. Desse total, R\$ 5.889.227,97 tiveram como portador identificado o contador da ORGCRIM, Geovani Pereira da Silva.

Dessa forma, o Sr. Geovani foi o destinatário de 80% desses saques. Ademais, o Sr. Geovani Pereira da Silva foi o beneficiário de R\$ 8.656.000,00 que foram retirados com cheques da Alberto e Pantoja.

9. Omissões nas declarações de renda

As incompatibilidades entre os rendimentos declarados e a movimentação financeira não passou despercebida pela Receita Federal, conforme se desdobra da respectiva análise fiscal:

6. Inicialmente, demonstra-se o valor de rendimentos declarado em DIRPF e de movimentação financeira para o período examinado, conforme o quadro a seguir.

<i>Ano-calendário</i>	<i>Movimentação Financeira - Créditos (R\$)</i>	<i>Movimentação Financeira - Débitos (R\$)</i>	<i>Total de Rendimentos -- DIRPF (R\$)</i>
2007	Não disponível	626.658,02	18.526,00
2008	1.547.371,52	1.671.770,61	20.171,00
2009	3.522.405,48	3.647.642,46	21.384,00
2010	4.594.779,73	4.638.825,76	21.384,00

7. Verifica-se que os rendimentos declarados em DIRPF não suportam a elevada movimentação financeira. Ressalte-se que os rendimentos declarados foram recebidos de pessoa física.

8. Da análise da Declaração de Operações com Cartões de Crédito (Decred), verifica-se que os valores de gastos com cartões de crédito são incompatíveis com os rendimentos declarados. Os dados da Decred são apresentados na tabela abaixo.

Enfim, tudo quanto des tacamos acima, de forma bastante sintética, serve para mostrar a relevância e o papel que Geovani Pereira tinha na Organização Criminosa chefiada por Carlos Cachoeira. Vale des tacar, a propósito de tudo quanto afirmado, mesmo que de modo sintetizado, os fatos atribuídos a Geovani Pereira da Silva na Denúncia do Ministério Público Federal e inserta na Ação Penal em trâmite na Justiça Federal Goiana:

Que GEOVANI “detinha o mesmo nível hierárquico de LE NINE A RAÚJO, inserido na quadrilha desde a gênese, diretamente subordinado de Carlinhos Cachoeira, sendo o seu homem de confiança, responsável pelo controle e administração financeira da quadrilha, centralizando o recebimento dos valores arrecadados com a prática criminosa, recebendo pagamentos semanais em seu nome”;

Que GEOVANI “era profundo conhecedor de toda a contabilidade do Grupo Criminoso, a quem Carlinhos Cachoeira se socorria frequentemente a fim de obter informações a respeito do destino da movimentação financeira, saldos, comprovações de gastos, e cobranças a realizar”;

Que GEOVANI “foi o responsável por controlar o pagamento de vantagens indevidas aos servidores públicos e auxiliar na ocultação dos recursos arrecadados por meio das atividades espúrias”;

Por fim, que GEOVANI “era o representante legal, e procurador das contas bancárias, o responsável pela movimentação da conta corrente em nome da empresa Alberto & Pantoja, Construções e Transportes Ltda.” (Denúncia do MPF/GO – fls. 27/28, inserta na Ação Penal).

Esses fatos, por consequência, segundo o MPF, tipificam a infração penal capitulada no art. 288, parágrafo único, do Código Penal, – formação de quadrilha ou bando - na forma e em observância ao previsto nos arts. 7º, 9º e 10 da Lei nº 9.034, de 1995 (Denúncia do MPF/GO – fls. 122, nos autos da mencionada Ação Penal).

Por fim, e apenas para reforçar tudo quanto já afirmado, des tacamos os principais diálogos interceptados pela Polícia Federal que balizaram a ação penal em curso e também que dar ão suporte às proposições presentes neste Relatório, sobre a conduta e responsabilidade de Geovani Pereira da Silva:

- Diálogo entre GEOVANI e Cláudio Abreu (Diretor da empresa Construtora DELTA S/A – centro-oeste), no dia 22/03/2011, às 10:59:50. Resumo: Cláudio Abreu chama GEOVANI para reunião na empresa DELTA, para acerto de contas.

- Novo diálogo entre Cláudio Abreu e GEOVANI, no mesmo dia 22/03/2011, às 11:04:37. Resumo: Cláudio diz a GEOVANI que pagou em fevereiro para ele 5.530. Era para ele (GEOVANI) colocar 4.977, faltando, então, 1.171, mais o 1 milhão “que é aquele trem lá de traz; aquele que vocês já usaram e que o Carlinhos reteve. Então você tá me devendo 2.172, aqui na minha conta, cara”. GEOVANI discorda e elabora e apresenta outros números (outros valores).

Novo diálogo entre GEOVANI e Cláudio, no mesmo dia, às 11:08:21.

Resumo: Cláudio explica a GEOVANI que a quele milhão lá de t raz, ele segurou para ajudar ele (Carlinhos), no negócio do Demóstenes, uai. Agora ele (Carlinhos) quer reter mais um milhão; eu estou tentando falar com ele (Carlinhos), e não estou conseguindo. GEOVANI, então, explica os cálculos e Cláudio não entende, e pede para GEOVANI encontrá-lo na manhã seguinte e GEOVANI concorda.

Ainda, no tema, outro diálogo no mesmo dia entre Cláudio e GEOVANI, às 11:27:15.

Resumo: Cláudio fala para GEOVANI que marcou com o Rodrigo e a Denise. Estou te aguardando, e “não quero mais ouvir falar nesse milhão, a hora que você chegar aqui a gente vê isso aqui com o RODRIGO”.

Sobre o mesmo tema, Rodrigo liga para GEOVANI, no mesmo dia, às 11:36:06.

Resumo: Rodrigo e GEOVANI falam sobre o tal acerto de contas, sobre os lançamentos correspondentes, e Rodrigo explica a GEOVANI que o Cláudio não quer entender (Diálogos reproduzidos na peça original da Denúncia do MPF, às fls. 35/40, e no IP nº 3430 - fls. 36/41).

- Diálogo entre Carlinhos e GEOVANI acerca dos acertos com Cláudio Abreu, no dia 23/03/2011, 13:06:13.

Resumo: Carlinhos discorda dos cálculos das contas feitas por Cláudio Abreu, e diz que está tudo anotado no caderno; que o um milhão era dele (Carlinhos) e tinha a pendência do um milhão dele (Cláudio); GEOVANI, então, diz que vai conversar pessoalmente com Carlinhos, porque assim não adiante: “eu tenho que te mostrar as anotações; eu tô indo praí” (IP nº 3430 - fls. 431).

- Diálogo entre GEOVANI e Wladmir (Wladmir Garcêz), dia 01/04/2011, às 08:48:00.

Resumo: Wladmir usando o telefone de Carlinhos determina que GEOVANI deposite um valor em conta para pagar foguetes da coleção de grau da esposa de Demóstenes (IP nº 3430 – fls. 489).

- Diálogo entre GEOVANI e Cajuru, dia 14/04/2011, às 16:30:37.

Resumo: Cajuru passa para GEOVANI os seguintes dados bancários: BANCO ITAU, Agência 8384, C/C nº 04856-0, Melissa Garcia Gonçalves Lopes, CPF nº 057.215.827-07 (IP nº 3430 – fls. 598).

- Diálogos entre GEOVANI e Denise (parece tratar-se de funcionária da DELTA), dia 31/05/2011, às 10:34:01; 10:34:46; e 10:35:19, respectivamente:

Resumo: Denise solicita a GEOVANI que transfira uma parte dos 100 (cem mil reais) para outras contas: uma para a conta do Cláudio 45 e para a outra 55; e para depositar 55 mil para a DRAULEZER I MPLEMENTOS RODOVIÁRIOS, e fornece os dados bancários: A.G. 1841-4, c/c 25101-1, Banco do Brasil, CNPJ nº 02078494/0001-52 (IP nº 3430 – fls. 787).

- Diálogos entre Carlinhos e GEOVANI, em 01/04/2011, às 15:03:57, às 15:26:38, e às 15:34:28.

Resumos: Carlinhos fornece a GEOVANI o nome de José Mauricio Beraldo (Vereador de Goiânia), o número da Conta Bancária do BB nº 4631160-1, e determina que deposite três mil; Carlinhos confirma o depósito de Beraldo e solicita que GEOVANI que deposite 10 mil na conta de Wladimir referente a salário; sendo 5 do Cláudio, 5 do Rossini, e 5 dele (Carlinhos) todo mês; GEOVANI confirma os depósitos determinados (IP nº 3430 – fls. 494/495).

- Diálogos entre Cláudio e GEOVANI, dia 25/07/2011, às 12:20:15 e às 12:20:53.

Resumo: Cláudio pergunta se tem como GEOVANI fazer uma transferência para ele. GEOVANI fala que sim; Cláudio passa a conta para a transferência: BB – AG 0311-5; c/c 36619-6, em nome da Guarujá Materiais para Construção; valor R\$ 19.635,86. CNPJ nº 00.146.845/0001-90 (IP nº 3430, fls. 1189).

- Diálogos entre Wladimir e GEOVANI, dia 28/07/2011, às 12:02:37; às 12:30:17; e 12:30:39.

Resumo: Wladimir fala que tem que fazer uma transferência de 500 mil, e pergunta o que precisa. GEOVANI fala que esse valor dá problema, que é melhor fazer em três vezes, uma de 200 e duas de 150; Wladimir passa os dados para a transferência Banco do Brasil; BB – AG 3227-1, c/c 9104-4; WARRE Engenharia e Saneamento LTDA, CNPJ 03314200/0001-07 – Valor:

500 mil. Wladimir pede para fazer um hoje e o outro amanhã. GEOVANI pergunta se é do Chefe ou é do Cláudio. É do Chefe (IP nº 3430, fls. 1478);

- Na sequência, diálogo entre Carlinhos e GEOVANI, dia 28/07/2011, às 12:46:35.

Resumo: GEOVANI pergunta se o negócio do Wladimir está beleza. Carlinhos pergunta se são os 500. Carlinhos fala para mandá-la (IP nº 3430, fls. 1478/1479);

- Ainda na sequência, dia 28.07/2011, às 14:19:57; e às 14:22:09.

Resumo: Wladimir repete a conta 9104-9 e a A g. 3227. GEOVANI diz que Wladimir tinha passado errado; Wladimir pergunta quanto GEOVANI está fazendo. Ele diz que está fazendo 250. Amanhã às onze horas o outro (IP nº 3430, fls. 1479).

- Diálogos entre Wladimir e GEOVANI, dia 29/07/2011, às 10:48:50; às 11:04:37; e às 12:08:22.

Resumo: Wladimir tem que fazer um depósito de 600. Que fazer 200, 200, 200. GEOVANI pergunta se é a quele negócio. Wladimir fala que aquele é outra coisa, que aquele foi 250 ontem e vão 250 hoje; GEOVANI fornece a Conta: B B, A g. 33 88-X; nome: Rental Frotas distribuição Ltda; C NPJ 97.45.681/0001-90. Valor 200, 200 e 200, para não dar aquela complicação. GEOVANI fala que sim, que não tem nota (IP nº 3430, fls. 1481).

- Diálogo entre Carlinhos e GEOVANI, dia 29/07/2011, às 12:09:52.

Resumo: Carlinhos fala para GEOVANI lançar 20 e fala que é para o genro do Edivaldo, o Cláudio, sabe. Carlinhos pede para colocar o crédito de 10 para ele (IP nº 3430, fls. 1482).

- Diálogos entre GEOVANI e Guido dia 01/08/2011, às 16:53:07.

Resumo: GEOVANI falar a Guido que os 49 não entrou ainda. Guido falou com o Conrado que tem algo errado. Porque o cara mandou toda a documentação que o crédito foi feito. Guido vai falar com Ruben pessoalmente (IP nº 3430, fls. 1484).

- Diálogo entre Carlinhos e GEOVANI, dia 03/08/2011, às 08:31:43.

Resumo: Carlinhos fala para ele (GEOVANI) não dar nada para o Mauro, deixa o G LEYB, que na hora certa ele manda o dinheiro para o Mauro. GEOVANI fala que ele comprou uma parte lá e ele depositou ontem.

Carlinhos fala para segurar como o GLEYB lá em MAIAMI (IP nº 3430, fls. 1484).

- Diálogo entre Carlinhos e GEOVANI, dia 08/08/2011, às 12:09:42.

Resumo: Carlinhos pergunta quanto eles têm de crédito. GEOVANI fala três. Carlinhos falar para fazer do 2º dia do mês passado até hoje (IP nº 3430, fls. 1485).

- Diálogo entre Cláudio e GEOVANI, dia 11/08/2011, às 13:01:22.

Resumo: Cláudio pergunta se GEOVANI pode liberar para ele 200 mil. GEOVANI fala que a menina só fez a previsão para amanhã, e que só pode pegar amanhã (IP nº 3430, fls. 1485).

- Diálogos entre GEOVANI e Gleyb, dias 15 e 16/08/2011, às 08:45:37, e às 11:44:56, respectivamente.

Resumo: Gleyb diz que vai mandar o restante hoje e que tem uma ordem de 13 mil Dólares do negócio do Professor Lá (parece referir-se ao ex-Senador Demóstenes). Gleyb pede para (GEOVANI) passar (comprovante) para a sua secretária para ela mandar pra lá (EUA). GEOVANI diz que vai passar por e-mail (IP nº 3430, fls. 1486).

Podemos concluir, com segurança, que o cidadão Geovani Pereira da Silva, ou simplesmente “GEO”, é integrante do Grupo Contraventor liderado por Carlos Cachoeira, exercendo, de fato, como narrado pelo Ministério Público Federal, na denúncia-crime formulada ao Juízo da 11ª Vara Federal de Goiânia, a função de “contador” da Organização Criminosa, diretamente subordinado ao chefe, e com as específicas atribuições de receber os recursos financeiros e de fazer os pagamentos da Organização Criminosa, “contabilizando” a movimentação, e prestando contas ao contraventor.

Para além das condutas que já foram objeto da denúncia, podemos afirmar que existem também fortes indícios de que Geovani Pereira deu azo às condutas tipificadas no artigo 1º da Lei nº 9.613/98 (Lavagem de dinheiro) e art. 22 da Lei nº 7.492/86 (Evasão de divisas).

Consubstanciado nesse entendimento, INDICIAMOS GEOVANI PEREIRA D A S ILVA como incurso nas penas do artigo 1º da Lei nº 9.613/98 (Lavagem de dinheiro) e art. 22 da Lei nº 7.492/86 (Evasão de divisas).

Recomendamos à Receita Federal, por outro lado, a abertura de procedimento investigatório via auditoria, com vistas a identificar e responsabilizar Geovani Pereira da Silva como incurso nas penas da Lei nº 8.137/90.

Por fim, reforçamos um pedido especial à Polícia Federal no sentido de que intensifique as buscas visando efetuar a prisão de Geovani Pereira, até mesmo para possibilitar que as autoridades brasileiras possam recuperar os recursos da organização criminosa ocultados por intermédio do referido contador.

1.4 Lenine Araújo de Souza – Individualização de Conduta

“(…)1.O crime de quadrilha se consuma, em relação aos fundadores, no momento em que aperfeiçoada a convergência de vontade entre mais de três pessoas, e, quando àqueles que venham posteriormente a integrar-se ao bando já formado, na adesão de cada qual, crime formal, nem depende, a formação consumada de quadrilha, da realização ulterior de qualquer delito compreendido no âmbito de suas projetadas atividades criminosas, nem, conseqüentemente, a imputação do crime coletivo a cada um dos partícipes da organização reclama que se lhe possa atribuir participação concreta na comissão de algum dos crimes fim da associação.

2. Segue-se que à aptidão da denúncia por quadrilha bastará, a rigor, a afirmativa de o denunciado se ter associado à organização formada de mais de três elementos e destinada à prática ulterior de crimes; para que se repute idônea a imputação a alguém da participação no bando não é necessário, pois, que se lhe irroque a cooperação na prática dos delitos a que se destine a associação, aos quais se refira a denúncia, a título de evidências da sua formação anteriormente consumada (...)” (STF, Tribunal Pleno, HC 81.260-1/ES, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, v. 14, j. 14/11/2011, DJU 19/01/2002, seção 1, p. 49).

LENINE ARAÚJO DE SOUZA, CPF: 360.870.251-20 e RG nº 1.824.351/ 2ª via – DGPCII/GO, nascido a 17/07/1966, filho de Joaquim Cassemiro de Souza e Sebastiana Araújo de Souza, também chamado de “Baixinho” ou “Pitoco”, pode ser considerado o segundo homem da hierarquia da ORGCRIM de CARLOS CACHOEIRA, sediada no estado de Goiás.

Segundo se divisa do diálogo abaixo, Lenine Araújo é primo de Carlos Cachoeira. Com efeito, numa conversa entre Cachoeira e Dadá acerca do Jornalista Renato Alves (que na interlocução com Cachoeira tinha Lenine como intermediário), Dadá diz que acalmou Renato (que pensava que Lenine era policial), confirmando que na verdade Lenine é primo de Cachoeira:

TELEFONE	NOME DO ALVO
316010027445095	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X DADA@RNAX

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO
09/02/2012 1:06:37 PM	09/02/2012 1:09:31 PM	00:02:54

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
316010027445095	316 010027450123	316 010027445095	

RESUMO: Conversam sobre o encontro que tiveram com o JORNALISTA RENATO ALVES, do CORREIO BRAZILIENSE em BRASÍLIA.

Diálogo:

...

Dada: Eu conversei muito com ele aqui. Acabei de deixar ele no jornal.

Carlinhos: E ele?

Dada: (Relata o que Renato falou). ..Porra bicho, Carlinhos fica me testando.... depois vai falar de mim (Não, rapaz, Carlinhos é gente boa, quer te levar na casa dele, fazer um jantar, com você e sua esposa – fala de Dada) continua relatando o que disse Renato: ...ah se for isso eu vou, vou com minha mulher... isso aí não vai me denegrir em nada entendeu, mas se

eu ficar pegando as coisas, vou ficar igual aos outros... (fala de Dada – não cara, o cara é gente boa, não é filha da puta não..).

Carlinhos: Traz ele aqui, a mulher dele, vamos sair todo mundo junto para beber uma champanhe...

Carlinhos: É bom que ele vai a brinde para você. Eu tava falando com o Lenine aqui, ele gosta de uma... deixa... ele sempre tem prioridade sabe...

Dada: Mas ele tá grilado com o Lenine, sabe. Não sei porque, bobagem, não tem nada a ver, é primo dele (Lenine é primo de Cachoeira)... ele acha que o Lenine é polícia, entendeu? Né não rapaz, o cara é primo do cara, não tem nada de polícia não..

Carlinhos: (risoa)... ele é capota de tudo...ele é muito engraçado, mas ele fala as coisas.

Como membro associado do grupo criminoso, executa tarefas variadas, contribui na exploração de vários tipos de atividades ilegais, entre as quais as relações espúrias com governos, prefeituras e parlamento, pagamentos à imprensa em troca da defesa dos interesses da ORGCRIM, filmagem e gravação ilegal de comparsas e adversários, corrupção de agentes públicos e exploração de jogos de azar.

Além disso, o Ministério Público considera que Lenine “é quem mantém, administra, gerencia e opera o sistema de contabilidade espúria do grupo”.

Convocado para depor nesta CPMI compareceu sob a guarida de “habeas corpus” e optou por silenciar acerca dos fatos apurados. Apenas disse que estava sendo “injustiçado”, que “não era braço direito de Carlos Cachoeira”, que “nunca fora preso antes” e que gostaria de colaborar com a CPMI apenas depois de depor perante a Justiça.

Porém, durante seu depoimento ao Juiz da 11ª Vara Federal de Goiás adotou a mesma estratégia mafiosa, mantendo o pacto de silêncio que caracteriza o código de conduta de organizações criminosas da espécie.

Lenine Araújo de Souza já foi denunciado nos autos da Ação Penal em curso na Justiça Federal de Goiás, como incurso nas penas dos artigos 288, 312, 317 e 333 do Código Penal.

Nossa contribuição, a partir das investigações já realizadas e do trabalho que fez a CPMI é o de apresentar mais algumas das facetas criminosas desse que era um dos principais integrantes do staff criminoso e contribuir com a persecução penal já em curso a partir do trabalho do Ministério Público Federal.

De acordo com a denúncia oferecida pelo Ministério Público ao Juiz da 11ª Vara da Justiça Federal, de Goiás, na função de “gerente da organização”, LENINE controlava o funcionamento das casas de jogos ilegais, contando com um verdadeiro estafe de colaboradores que o auxiliavam na cooptação de policiais civis e militares da região para garantir o funcionamento ou fechamento de Casas de Jogos.

É quem falava por CARLOS CACHOEIRA com autoridades cooptadas e com os “concessionários” das Casas de Jogos, negociando pagamento de propina ou recebimento do pagamento de proteção das referidas Casas.

No presente relatório serão abordados, sempre na perspectiva de colaboração com o trabalho já desenvolvido pelas autoridades que nos precederam fatos e trazidas provas que demonstram, entre outras coisas, que:

- 1- LENINE atuava no interesse da O RGCRIM, ora recebendo orientações de CARLOS CACHOEIRA, ora ele próprio, também como dirigente, organizando, planejando e gerenciando as tarefas de sua competência.

- 2- LENINE atuava como “Gerente” da contravenção, tanto dos “Bingos”, quanto das “Máquinas Caça-níqueis” quanto do “Jogo do Bicho”.
- 3- LENINE atuou diretamente e foi um dos principais responsáveis pela internacionalização das atividades de jogos da ORGCRIM.
- 4- LENINE atuava na cooptação de servidores públicos e de agentes políticos, para que estes colaborassem com os intentos da organização comandada por CARLOS CACHOEIRA.
- 5- LENINE atuava sistematicamente na intermediação dos contatos da organização criminosa com alguns agentes e setores da mídia, sempre visando a defesa dos interesses da organização criminosa.

Seguem, adiante, o detalhamento e as conclusões sobre a forma de atuação de LENINE, bem como os crimes por ele cometidos.

DIRIGENTE E SEGUNDO HOMEM DA HIERARQUIA DA ORGCRIM.

São fartas as provas que demonstram o papel de relevo (de dirigente) que detinha LENINE ARAÚJO DE SOUZA na estrutura do grupo criminoso.

Nesse sentido o ex certo da Representação subscrita pela Polícia Federal durante a investigação:

A análise dos dados até o momento colhidos, porém, fornece subsídios suficientes para afirmar, porém, que o chefe derradeiro do grupo de pessoas voltado para a exploração do jogo de azar nas áreas mencionadas seria a pessoa identificada por CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS, conhecido como CARLINHOS CACHOEIRA, que atua em verdadeira sociedade com LENINE ARAÚJO DE SOUZA (LENINE) e GEOVANI PEREIRA DA SILVA e outros. Pelo que se pode verificar, este grupo de pessoas está estruturado nos moldes de uma Organização Criminosa (ORGCRIM), a qual possui características empresariais, com atividades permanentes, estrutura

hierárquica, distribuição de atribuições e remuneração bem definidas. (Representação Criminal da PF, Processo 12023-03.2011.4.01.3500 (IPL 089/2011-SR/DF), perante a 11ª VF de Goiânia-GO, com Pedido de Prisão Preventiva, Prisão Temporária, Condução Coercitiva e Busca e Apreensão, pág. 5)

LENINE era responsável pelo desenvolvimento e manutenção do complexo Sistema de Controle da arrecadação dos jogos, operado via Web, através de um programa chamado de “COCADINHA”. Através deste ocorria o gerenciamento e o monitoramento dos jogos de azar, com intrincadas rubricas também criadas por ele. No decorrer das investigações obteve-se o acesso, mediante autorização judicial ao referido Sistema, de que nos ocuparemos logo adiante.

A Polícia Federal construiu o seguinte desenho da alta estrutura de comando da Organização Criminosa e das funções já identificadas:

COMANDO DA ORGCRIM		
CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS (CARLINHOS CACHOEIRA)		
ASSESSORIA NO GERENCIAMENTO DA ORGCRIM		
1) JOSE OLIMPIO DE QUEIROGA NETO (ENTORNO)	1) LENINE ARAUJO DE SOUZA (BICHO E CONTABILIDADE)	1) GEOVANI PEREIRA DA SILVA (CONTABILIDADE CC)
2) ARNALDO RUBIO JUNIOR (GOIÂNIA)	2) WILLIAM VITORINO	2) GLEYB FERREIRA DA CRUZ
		3) WLADIMIR GARCEZ HENRIQUE

Representação Criminal da PF, Processo 12023-03.2011.4.01.3500 (IPL 089/2011-SR/DF), perante a 11ª VF de Goiânia-GO, com Pedido de Prisão Preventiva, Prisão Temporária, Condução Coercitiva e Busca e Apreensão, pág.10

Em diversos diálogos da quadrilha interceptados fica evidente a importância da atuação de LENINE, para o exercício da atividade criminosa. Aqui, ele é o braço do contraventor OLÍMPIO, o repasse dos valores devidos à organização:

19/01//2011 às 10:55:47, entre OLIMPIO X LENINE

(...)

LENINE: du as coisas. P rimeiro rapaz, manda um dinheiro lá pro GEOVANI rapaz, senão o C ARLINHOS não deixa nem eu tirar minhas férias aqui rapaz.

OLIMPIO: nós mandamos. Se eu não to enganado de segunda pra terça-feira mandou mais de 60 mil reais. Mandou cara.

LENINE: falou que mandou 18 e 15. aí regularizou de 3 semanas atras. Tem duas semanas completas sem mandar.

OLIMPIO: então ta tendo confusão aí. nao ta não viu. (...) na verdade sabe qual é minha pendencia com a operação? 120, 130 mil reais, é a minha pendencia, sem a leitura dessa semana, óbvio. É porque 130, 120 mil é o q ue o ANTONIO ta me devendo, 150 mil, 155 mil. É mais ou menos isso que ta aí, que ja ta pra resolver, os negocios do apartamento e do carro dele. É só isso, agora a leitura dessa semana realmente, a leitura d essa s emana n ao f oi n ão. m e d á um segundinho, eu até vou ligar pro ROSALVO agora pra te dar uma informação mais correta (...).

LENINE: outra coisa OLIMPIO, a questão da cartela lá tambem cara, voce podia esclarecer essa dúvida. e u não falei que era 20 n ao cara, em momento nenhum falei que era 20 não. Eu falei que era 25, voce falou que ia testar duas semanas e ta tendo essa duvida aí.

OLIMPIO: deixa eu explicar, até o ROSALVO comentou comigo isso ontem. A gente tava lá jantando, eu falei:

"LENINE, vamos fazer o seguinte bicho, vamos fechar em 20 mil, as 3, 4 semanas pra ver". Ele tá mal, eu tô falando sério, ele tá mal dando conta de pagar. Não tô mentindo pra você não. Inclusive hoje de manhã ele tá reclamando, tá mal dando conta de tirar os 20 mil reais, porque a despesa tá grande demais, ele perdeu muita coisa. No finalzinho da conversa nossa lá e eu falei: "LENINE vamos deixar em 20 mil, você fala pro CARLINHOS deixar em 20 mil, se a gente ver que o negócio tá melhor, a gente aumenta pra 25". No finalzinho da nossa conversa, vê se lembra direitinho aí.

LENINE: você falou isso, mas eu não fechei nada não cara, até porque deixei bem claro com você: "então procura o CARLINHOS no outro dia e conversa com ele, porque eu já vim com a determinação". Sério eu não podia baixar em nada não. Tá apenas a pendência (...) o CARLINHOS falou que tá tentando falar com você, não consegue, chamou no alerta hoje cedo aí.

(...)"

"19/01//2011 às 10:59:06, entre OLIMPIO X LENINE

LENINE: mas só revivendo aqui. Você falou aquilo, mas eu não dei OK não, até porque eu não tenho autorização (...). Mas conversa cara, dá um toque nele lá, chama ele, explica a situação.

OLIMPIO: (...) eu tento evitar falar com o CARLINHOS, quando trata desses assuntos assim. É por isso que ele botou você no circuito, pra você ficar no balanço entre eu e ele. Agora como é que eu vou chegar pro cara....é igual o GEOVANI, que tá cobrando 3 dias

de funcionamento. eu falei: "o ROSALVO, eu vou até falar com o LENINE, pô, o cara prenderam os negocio tudo, ele teve que pagar", ó presta a atenção, ele teve que pagar o MAUAD, teve que pagar MAUAD pra tirar os negocio lá e ainda por cima, ainda por cima, preste bem a atenção, outra coisa: ainda paga MAUAD toda semana pra funcionar, sendo que pô, então pera aí, o MAUAD ta na folha e ainda... tem que pagar MAUAD, pagar FONSECA. ele não ta aguentando não, e ele ta doidinho lá cara. eu to tirando, segunda-feira eu chego encima dele, forço a barra, forço a barra, pra ele não deixar at rasar entendeu, mas tá difícil. O MAUAD ta comendo tambem, entendeu. Só o MAUAD deve ta levando 5 mil reais.

LENINE: Mas isso aí nao tem nada a ver com isso. Voce vai me desculpar, mas nao tem nada a ver com isso. Todos esses acordos foi o WASHINGTON que fez cara. nao tinha necessidade de fazer nada disso, até porque nós s empre operamos e nunca teve necessidade não. Agora o que aconteceu foi que ele abriu sem autorização do CARLINHOS, foi onde gerou isso tudo aí. A culpa tambem não foi minha. Agora essa qu estão aí foi porque ele chamou os caras, como se diz, ele quase vendeu o bingo pro MAUAD mais o FONSECA praabri. Essa foi a realidade cara, que que eu tenho a ver com isso.

OLIMPIO: não , eu não tou procurando culpado LENINE. To dando só uma explicação pra voce. E não foi o WASHINGTON que ocorreu, foi a quele vagabundo do FONSECA que botou o MAUAD na fita. não foi nem o WASHINGTON, o WASHINGTON não queira nem pagar. eu só tou dando um exemplo pra voce da dificuldade que ele ta. Ele tem que acertar

com a porra do FONSECA, que não tem como, hoje não tem como tirar o cara. Ta acertando com o MAUAD por causa do FONSECA, ta acertando os 20 mil. eu, sabe o quanto eu vi até agora? nem um real eu vi até agora, eu não to ganhando nada com isso lá (...). Os computadores levaram tudo, tá trocando os computador, aí eu vou fazer o quê? Me ajuda nisso aí pô. Aí eu vou(incompreensível) a responsabilidade de vocês. Me ajuda nisso aí, fala: "CARLINHOS deixa nos 20 mil aí". Na hora que começar a melhorar, apesar que eu acho que não dura lá muito mais não. não dura muito mais lá não. Só a mulher voltar que eu acho que já era. Então assim, como é que eu vou enfiar a faca no cara? (...) Agora você me dá um minutinho só pra mim saber essa informação que você ta me dando, de quanto que eu to devendo sa semana anterior e da semana quanto que eu ja mandei. Me dá só uns 5 minutinhos que que vou ligar pro ROSALVO agora. Aí eu trato com você, e depois eu ligo pro GEOVANI e CARLINHOS

LENINE: ta bom então."

"19/01//2011 às 11:05:15, entre OLIMPIO X LENINE

OLIMPIO: a semana passada com cartela fechou sexta-feira, eu fiquei devendo 143 mil da leitura com os 20 mil da cartela, por enquanto ta os 20 mil lá. 143 mil eu fiquei devendo, que é justamente o ANTONIO que ta me devendo 155 ok. Essa semana a leitura deu 89 mais 20, deu 110 mil com cartela. Desse 110 mil dessa semana, eu ja mandei 55 mil. Então eu to devendo 140 da semana com mais 110 da 250. Dos 250 foi mandado, 55, quase 60 mil, ficou 200. A leitura, a

gente tem, hoje é quarta, até amanhã, a gente paga entre hoje e quinta-feira tá depositando, fechando a leitura. O GEOVANI conversou com o ROSALVO e ficou de dar uma posição em relação aos apartamentos do ANTONIO.

LENINE: tem que bater com o GEOVANI, que esses números eu não tenho, né (...), mas o seguinte OLIMPIO, você tá pegando toda a dívida do ANTONIO, quem tá segurando ela é o CARLINHOS cara. Aí também não é justo.

OLIMPIO: não é justo não e nem eu quero e nem eu quero. Agora você tem de convir o seguinte: eu tenho 150, vamos supor que 70 mil é meu, eu tô passando os dois apartamentos, que é 70 mil que ele tá passando, 35 cada um. Eu tô com um carro dele aqui penhorado. Sempre, sempre a nossa dívida de leitura nunca ficou zero, zero, zero. O FERNANDO, por exemplo, o FERNANDO tá com 25 mil daquele roubo ainda que não pagou. Tá lá pra negociar com ele, conversar, que ele quer conversar, mas nunca ficou zero, zero, entendeu (...). eu vou falar com o ROSALVO aqui agora, eu vou forçar a barra pra mandar o máximo possível hoje. Entre hoje e amanhã eu vou tentar diminuir essa dívida toda tá. Eu vou forçar a barra aqui.

LENINE: beleza então, qualquer coisa bate os custos com o GEOVANI, que esses custos de qualquer maneira eu não tenho acesso a eles.

OLIMPIO: pode ficar tranquilo, e tudo vendo que tá precisando, que tá meio apertado lá também, então eu vou forçar a barra aqui agora com o ROSALVO (...).”

(Petição do Ministério Público Federal de Goiás; Processo: 104 8-82.2012.4.01.3500; Autos nº 13279-78.2011.4.01.350; Classe: 15202 – Pedido de Busca e Apreensão Criminal; 11ª Vara Federal – Goiás)

Como se verifica, LENINE controlava (em parceria com Geovani) a arrecadação e supervisionava a operação e os recursos financeiros provenientes do jogo ilegal, com nítida ascendência sobre os “concessionários dos jogos” que atuam dentro da área de CARLOS CACHOEIRA.

Nota-se também, por outro lado, que, no decorrer dos trabalhos da ORGCRIM ocorrem diversos eventos sob a regência direta de LENINE, onde se verifica o envolvimento de servidores estaduais e federais da área de segurança pública no recebimento de *vantagem indevida* para auxiliar as atividades do grupo criminoso.

No Auto de Apreensão abaixo citado, referente à busca com autorização judicial realizada em um dos escritórios de LENINE, foram encontradas provas robustas de que efetivamente o mesmo se relacionava permanentemente com os demais membros da ORGCRIM:

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL
NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA POLICIAL

RELATÓRIO COMPLEMENTAR DE ANÁLISE DE MATERIAL APREENDIDO
APARELHO CELULAR

Operação MONTE CARLO
IPL N° 08912011-SR/DF
AUTO APREENSÃO n.º 123/2012 — item 5 (Aparelho de telefonia celular)

INDICIADO: LENINE ARAÚJO DE SOUZA

MANDADO DE BUSCA N.º 7712012

Laudo de Perícia Criminal Federal nº 281/2012

CONCLUSÃO:

Pelo exposto acima, pode-se verificar que LENINE ARAÚJO DA SILVA mantinha ar mazenado em s eu t elefone c elular os núm eros de c ontato de membros da ORGCRIM i nvestigados no IPL Nº 089/2011-SR/DF. Durante o período de monitoramento autorizado pela justiça foi constatado que LENINE manteve contatos frequentes com membros da quadrilha.

(Relatorio Comp de Analise de Material Apreendido aparelho celular DF 48 item 5.pdf)

Já a quantidade de material encontrado e recolhido em seus es critórios demonstra a im portância e o c aráter de s ua r esponsabilidade p erante a or ganização criminosa. A penas p ara ex emplificar, lis tamos alguns destes equipamentos e documentos apreendidos: ESCRITÓRIO LENINE 1 - Escritório localizado na Quadra 16, Lote 01, Apto 202 - Etapa "A", Valparaíso de Goiás-GO, de propriedade de LENINE ARAÚJO DE SOUZA: Auto de Apreensão DF 48 di nheiro - Um envelope pardo, lacrado, contendo em seu interior R\$ 34. 485,00 (trinta e q uatro m il, quat rocentos e o itenta e c inco r eais), no â mbito da " Operação Paralisação", Auto de Apreensão DF 48 - - Notebooks, netbooks, celulares, planilhas, extratos em nome de "Paraíso Loterias", relatórios de movimentação dos pontos, relatórios de vendas, materiais da Brazil Bingo; talões e c heques diversos. Laudo 280 2012 SETEC DF Informática item 18 mem 2102 2012 DF 48- Dados de ligações efetuadas e S MS trocados, Laudo 281 2012 SETEC DF Informatica item 5 m em 2102 2012 D F 48 - - Consta agenda e dados de ligações efetuadas e S MS recebidos; agenda telefônica, c om no mes das s eguintes p essoas t ambém i nvestigadas n o I PL N ° 089 /2011-SR/DF: V LADMIR; C OPPOLA, D elta C laudio, Sebben M auro, G eovani, A nápolis J eová, Laudo descritivo e fotos dos i nvestigados e conclusão d e que LENINE m anteve c ontatos f requentes c om membros da quadrilha no período de monitoramento autorizado pela Justiça e ESCRITÓRIO LENINE 2 - Escritório de LENINE ARAUJO DE SOUZA e WILLIAN VITORINO, localizado no JARDIM INGÁ, LUZIÂNIA-GO: 50 pac otes env olvidos em pap el de cor par da c ontendo ap ostas de j ogo d o bi cho oriundas da banca chamada Paraíso Loterias; 6 conjuntos de folhas grampeadas contendo extratos de

emails; 8 folhas contendo resultados do jogo do bicho; 58 recibos de depósitos de diversos bancos e favorecidos e 42 termos de rescisão de funcionários da Paraíso Loterias.

Ainda segundo o Relatório de Análise de Material Apreendido DF 49, Lenine comprava equipamentos de jogos eletrônicos da empresa Projeta e a organização criminosa usava contas correntes em nome de outras empresas: Em e-mail trocado entre leninesouza@uol.com.br e marcos.pinto@projeta.net, de 16 de março de 2011, LENINE informa compra de 200 equipamentos, no valor total de R\$ 243.200,00 e a respectiva forma de pagamento. Os terminais são para "jogo do bicho" e venda de crédito para celulares. Anexados recibos de pagamentos que seriam desses terminais; MARCOS é funcionário da empresa PROJETA, responsável pela implementação do sistema de jogo do bicho através de terminais de cartão de crédito; A Projeta desenvolve os sistemas COCADINHA e CONTABILIDADE, que LENINE e WILLIAN utilizam para o controle contábil das atividades da Organização criminosa; Um dos recibos de depósitos, datado de 16 de dezembro de 2010, no valor de R\$ 2.000,00, é favorecido a ADRIANO A. DE SOUZA para a conta 92.952-2, agência 3005-8; Há uma cláusula na qual as partes afirmam ter conhecimento da ilicitude da atividade e em um dos termos há reconhecimento de firma feito pelo 1º Serviço Notarial da Comarca de Valparaíso de Goiás-GO.

Por fim, no Auto de Apreensão DF 02 carro, um veículo automotivo, marca Hyundai, modelo Santa Fé 3.5, cor preta, ano 2010/2011, placas NVZ-0090, chassi KMHS81GDBU600643, com certificado de Registro e Licenciamento de Veículo n. 8627942950; Auto de Apreensão DF 02, 11 itens, entre eles HD, aparelhos celulares, aparelhos Nextel, procuração de Adriano Aprígio para Lenine, certidão "nada consta" da Justiça Federal de Primeira Instância – Goiás em nome de Carlos Augusto de Almeida Ramos; documentos de transferência de know how em gestão de jogo de bingo e loterias relacionados a Brazil Bingos e em presas estrangeiras e Relatório de Análise de Material Apreendido DF 02 - Procuração pública lavrada no Tabelionato Amorim, localizado na Rua Barão de Cotegipe, 355-A, centro, Anápolis/GO, de Adriano Aprígio de Souza para Lenine Araujo de Souza.

Interessante notar que, em um dos documentos apreendidos, os contratos de trabalho assinados com os empregados da ORGCRIM trazem uma cláusula, segundo a qual "*as partes afirmam ter conhecimento da ilicitude da atividade e em um dos termos há reconhecimento de firma feito pelo 1º Serviço Notarial da Comarca de Valparaíso de Goiás-GO*".

Por sua vez, no Relatório do Auto de Apreensão 124/2012, a seguir transcrito, nota-se mais uma vez o seu caráter de alto dirigente da organização, a adquirir duas centenas de terminais eletrônicos, utilizados pela ORCRIM para realização do "jogo do bicho" e também para a venda de crédito para celulares.

Operação MONTE CARLO

IPL NQ 089/2011-SRJDF e PROCESSO N - 11 VARA FEDERAL DE
GOIÂNIA

EQUIPE DF-49 - AUTO APREENSÃO 124/2012

Alvo: Escritório de LENINE ARAUJO DE SOUZA e WILLIAN VITORINO,
localizado no JARDIM INGÁ, LUZIÂNIA/GO.

ANÁLISE:

No endereço supracitado foi apreendida copia de e-mail entre o remetente: leninesouza@uol.com.br e o destinatário: marcos.pinto@projeta.net datado de 16 de março de 2012. Neste e-mail, LENINE informa a quantidade de terminais comprados, num total de 200 (duzentos), o valor total da compra em R\$ 243.200,00 (duzentos e quarenta e três mil e duzentos reais) e a respectiva forma de pagamento. Tais terminais são utilizados pela ORCRIM para realização do "jogo do bicho" e também, para a venda de crédito para celulares. Na forma de pagamento há a previsão de R\$ 33.200,00 para o dia 10 de março de 2011. Esse valor é o mesmo citado por LENINE em conversa com MARCOS no dia 11 de março de 2011. No diálogo, LENINE quer saber se MARCOS confirmou o depósito do referido valor. MARCOS é funcionário da empresa PROJETA, responsável pela implementação do sistema de jogo do bicho através de terminais de cartão de crédito. Além disso, a referida empresa desenvolve os sistemas COCADINHA e CONTABILIDADE, que LENINE e WILLIAN utilizam para o controle contábil das atividades da ORCRIM.

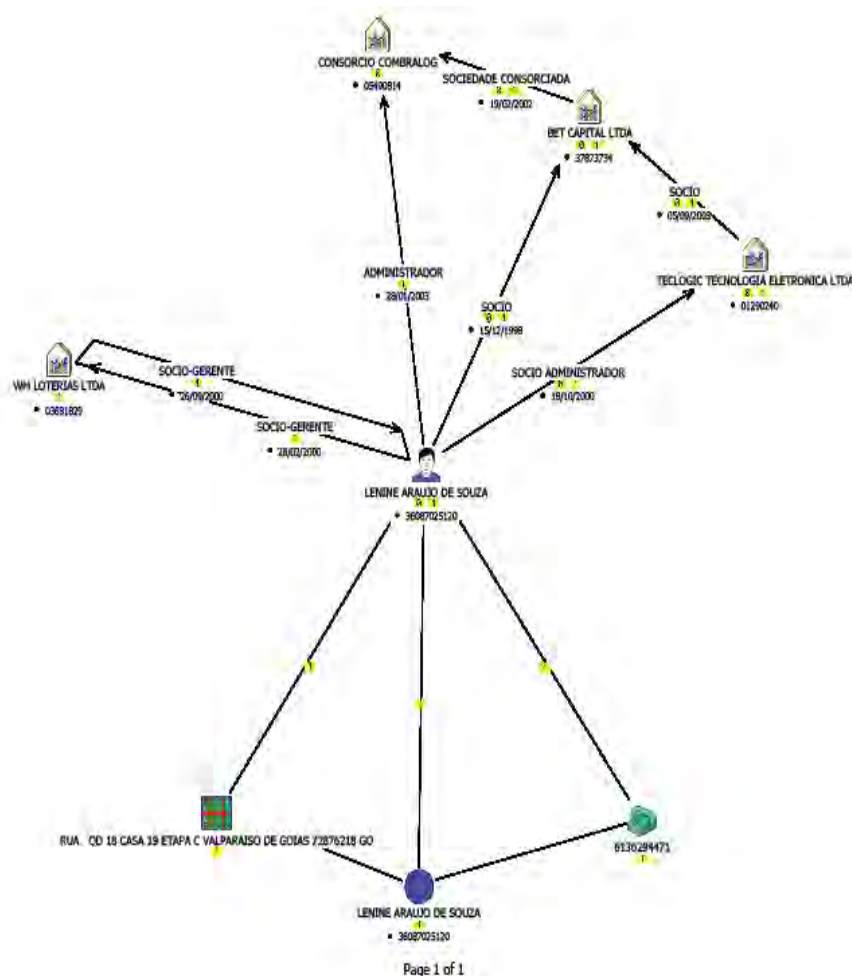
CONCLUSÕES:

A análise do material apreendido, juntamente com os dados obtidos nas

interceptações telefônicas, confirma que LENINE comprava os terminais utilizados para a exploração do "jogo do bicho" da empresa PROJETA. Para o pagamento, eram utilizadas contas correntes em nome de outras duas empresas COMPUNEO INFORMATICA LTDA ME e TECNOREDE SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA ME ambas com sede em Salvador. Os termos de rescisão dos vínculos empregatícios dos funcionários da PARAÍSO LOTERIAS confirmam que LENINE ARAUJO DE SOUZA e WILLIAN VITORINO exploravam as atividades ilícitas de máquinas caça-níqueis e "jogo do bicho", onde o próprio termo explicitava o caráter ilícito da atividade.

(Arquivo: Relatório de Análise de Material Apreendido DF 49.pdf, grifo nosso)

Para desenvolver suas atividades esúrias e manter seu "status" no comando, Lenine mantinha e fazia uso de uma rede de empresas, esúrios e atividades ilícitas, conforme diagrama a seguir:



Vislumbra-se, portanto, sem qualquer dúvida, que Lenine Araújo De Souza é um dos auxiliares diretos do COMANDANTE das ações da ORGCRIM, submetendo-se hierarquicamente apenas e diretamente a Carlinhos Cachoeira, e responsável, entre outras atividades, pela manutenção direta dos negócios da contravenção, através dos jogos nacionais e internacionais.

DIREÇÃO, CONTROLE E SUPERVISÃO DOS JOGOS DE AZAR.

Conforme já está assentado na realidade dos fatos, Carlinhos Cachoeira, mantinha com seus “sócios”, “parceiros” e “concessionários” uma estrutura hierárquica própria para a exploração de jogos de azar, cabendo a eles uma porcentagem do

faturamento bruto arrecadado em suas casas de jogos (bingo, caça-níqueis ou bicho) e a Lenine o controle das operações (Sistema “COCADINHA”) e o pagamento das ‘assistências sociais”, ou seja, a corrupção de agentes públicos (notadamente da área de segurança pública de Goiás) e a cooptação de agentes privados.

Apenas a título de exemplo, trazemos à baila o diálogo adiante, mantido entre LENINE e GIOVANI, onde fica evidente que os dois se auxiliavam nas arrecadações e movimentações financeiras dos jogos, neste caso valendo-se da conta de VALMIR (Gordo, um dos “concessionários de jogos” do grupo), para tais transações. Naquela data, LENINE informou a GEOVANI que havia depositado R \$10.000,00 na conta de VALMIR, conforme comprovado pelo extrato da conta, constante dos autos:

01/04/2011 às 11:29:02, entre GEOVANI X LENINE

GEOVANI: Oi.

LENINE: GEO! Não sei se você viu aí, eu deposei ontem o restante aí e ficou apenas é..., faltando 10.000 (Dez mil)

GEOVANI: É, eu vi um..., eu vi um depósito, mas eu..., é. ..., eu vi agora e num... [Trecho incompreensível]... é isso mesmo, né?

LENINE: É isso mesmo. Faltou 10.000 (Dez mil). Aí, eu tenho um cheque de 10.000 (Dez mil) que é pé(?) deles lá. O seguinte, eles pagaram 10.000 (Dez mil) lá po, po, po negócio e o CARLINHOS já tá vendo. Po, po, po, po TCHÊ aqui. Certo! Aí, eles vão descontar 05 (cinco) nosso aí, tá.

GEOVANI: Tá bom, então.

LENINE: Só que eles pagaram com cheque. Um cheque deles, aí o cara ficou doido, desse dinheiro(?), e eu vou ter que descontar essa "porra" desse cheque aqui, né. Tenho que descontar essa "porra" desse cheque... deles aqui. Aí, eu vou pegar esse cheque e vou depositar nessa conta do VALMIR, certo. Aí, fica pago esses 10.000 (Dez mil) também. Certo!

GEOVANI: Tá ok. Beleza!

LENINE: Faz o seguinte, cara. É..., eu não poderia pagar isso hoje. Eu tô pagando, porque eu peguei esse cheque pra descontar(?), que hoje é folha. Certo! Mas eu tenho dinheiro pra pagar a folha. Talvez eu não tenha dinheiro pra mandar o COS(?), não. Se precisar, cê me ajuda na segunda-feira, cara. O HOMEM não vai tá aí, mesmo, né.

GEOVANI: Não! Beleza! Nós dá um jeito, né.

LENINE: Os 60 (sessenta) dele, eu vou continuar segurando, certo. Vou continuar segurando os 60 (sessenta), dele. [Trecho incompreensível]... Certo! Mas se precisar, segunda-feira, eu tenho que pagar mais [trecho incompreensível] COS(?) aqui. Acho que uns 60.000 (sessenta mil) eu tenho que pagar. Aí, eu vou ver o que dá pra mim juntar aqui, daqui pra segunda. Se precisar, eu pego com você, tá.

GEOVANI: Não, beleza! Que eu tenho um, um pouco aí, na conta do VALMIR e eu acho que eu não vou mexer nele, não. Aí, eu mando o VALMIR pegar aí e já te passar.

LENINE: Aí, eles tão pagando 10 (dez) pro TCHÊ aqui, mas vai descontar 05 (cinco) nosso. Certo! E eu tô pagando 03 (Três) até do meu aqui. Já até lancei. Certo! Mas aí, vai descontar..., aí vai descontar só 05 (cinco). Só se eles pagar com o cheque deles de 10

(dez) ou de depositar o cheque na conta do GORDO. Cheque [trecho incompreensível]... pro WASHINGTON lá. Aí, fica pago com os 10 (dez). Já vou depositar na conta do GORDO já, tá.

GEOVANI: Ok. Beleza, então.

LENINE: Agora, o seguinte, é... Ah! E o WASHINGTON pagou 15 (quinze). Certo! Tá aqui comigo. Já vou entregar pro GORDO também, 15 (quinze) em espécie. Certo! Mas a semana que vem, vai pagar 25 (Vinte e cinco). Que o CARLINHOS falou: "Vamo ver se você consegue deixar 20 (vinte)." Tá. Porque realmente fez uns levantamentos lá... Acho que vai ser difícil ele pagar 25 (vinte e cinco). Mas aí, não vai fazer diferença, que ele tá pagando 15 (quinze) hoje e na semana que vem, ele pagou..., falou que vai pagar 25 (vinte e cinco). Vai dar os 20 (vinte). Se você quiser lançar 20 (Vinte) e 20 (Vinte), se você quiser lançar 15 (quinze) e 20 (vinte), até acho certo. Cê lançar 15 (quinze) hoje e lança 25 (vinte e cinco) na semana que vem. Mas pode explicar pro HOMEM, que ele fechou esse compromisso comigo. Ele tá pagando 15 (quinze) hoje e semana que vem, vai pagar 25 (vinte e cinco).

GEOVANI: Então, não manda, não, uai. Segura ele aí, porque se precisar já tá na mão, uai. Aí, segunda-feira, nós vê o que faz.

LENINE: Ah, então, tá bom. Mas de qualquer maneira esse cheque eu vou depositar, que eu mato os seus 10 (Dez), tá.

GEOVANI: Beleza! Tranquilo!

[Continuam conversando sobre o assunto.]

(...)"

Titular (CPF/CNPJ - Nome): 981.986.701-06 - VALMIR JOSE DA ROCHA

Banco: 237 - BANCO BRADESCO S/A

Agência: 2541 - VALPARAISO DE GOIAS (VALPARAISO DE GOIAS/GO)

Conta: 145734 (Conta Corrente)

01/04/2011 DEPOS CC AUTOAT 201 Depósitos 7095343
10.000,00

Ademais, a conversa travada em 28.06.11, novamente entre LENINE e GEOVANI deixa claro o caráter de tomada de contas explícito na atividade dos dois, relacionada ao trabalho desenvolvido pelo grupo criminoso. Isto, SEMPRE sob a atenta vigilância dos dois, um (LENINE) mais com as tarefas de supervisão operacional e controle, e outro (GIOVANI) mais na contabilidade dos detalhes financeiro e contábil:

28/06/2011 às 09:28:24, entre LENINE e GEOVANI

LENINE: pode anotar aí?

GEOVANI: vai, pode anotar

LENINE: 158.000 (cento e cinquenta e oito mil). 158 EQUIPAMENTOS a R\$ 1.000 REAIS, cada.

GEOVANI: tá

LENINE: 5850, FRETES E DIARIAS

GEOVANI: fretes, mais diárias... 5850

LENINE: 10569 do MARCELO, que é 42277

GEOVANI: o MARCELO quanto é que foi o valor bruto, ai?

LENINE: 42277, dá 10569

GEOVANI: 10569, tá bom...! o outro?

LENINE: o ANTONIO, bruto deu 7577, deu 1894

GEOVANI: ok

LENINE: do DANILO, 28897... deu 7224

GEOVANI: entrada... (incompreensível)... 25..... sete?

LENINE:7224

GEOVANI: só isso, né?

LENINE: e R\$ 704,00 do acordo judicial

GEOVANI: não.. esse acordo eu nem vou por isso aí não.. porque tá certo, tá! É o acordo da... (incompreensível).. falei com ele ontem... isso aí... é.. não vou por nem.... (incompreensível) isso aí tá certo... pode deixar descontar

LENINE: então é isso

GEOVANI: vá bem..."

Segue, abaixo, o áudio de uma conversa entre LENINE e VALMIR (Gordo, sócio de TEREZINHA em uma “concessão de jogo ilegal”), onde LENINE fala de suas conversas com outros “concessionários” e o autoriza a mudar sua casa de jogo para um outro endereço, falando em seu nome e em nome de CARLINHOS CACHOEIRA:

13/01/2011 às 11:45: entre LENINE X VALMIR

LENINE: Fala, VALMIR.

VALMIR: É. O Seu WILIAN pegou um negócio aí, pra mim?

LENINE: O, VALMIR, eu acho que ficou de pegar. Podia passar um radinho pra ele, aí.

VALMIR: Não, tá beleza. Eu pensei que o Senhor estava nos critérios. O WASHINGTON me ligou, viu.

LENINE: Ah, ele tá assim com o OLÍMPIO, lá, rapaz. Aí, falei com o HOMEM, né. Aí, o OLÍMPIO falou que tinha falado com o HOMEM anteontem. É mentira, né. Tudo um jogo de cena, isso aí. "É, mas eu falei com o HOMEM. Aí, ele falou que sim. Ele tava colhendo(?) um negócio lá, né. Aí, ele falou... Eu falei que tava na hora de voltar pra VALPARAÍSO." Eu falei: Não, realmente tá mesmo. Eu até comentei isso com todo mundo. Mas aí, cê tá beneficiando um e prejudicando os outros, uai. "É, mas eu já tinha combinado com todo mundo. Tava todo mundo sabendo lá em ÁGUAS LINDAS, que ia trazendo uma por uma. Que só, só por transferido aí, ia dá problema. É ir escavando(?).

VALMIR: Ah, entendi. Não, tá beleza. Eu queria saber do Senhor o seguinte, se o Senhor já tinha alguma posição. Se quando a gente pode mudar ou..., eu não tô precionando, eu só tô perguntando, entendeu.

LENINE: Hoje. Se você quiser mudar hoje, cê muda hoje. Aí, cê vai falar pra..., pra só eles aqui, "Não, eu combinei com o LENINE". Se alguém achar ruim: "Eu combinei com o LENINE e com o CARLINHO."

VALMIR: Não, tá beleza, então. Então, tá bom. Eu vou ligar pra TEREZINHA, aqui, agora, então. Nós vamos mudar hoje, então. (...)

(Representação Criminal da PF, Processo 12023-03.2011.4.01.3500 (IPL 089/2011-SR/DF), perante a 11ª VF de Goiânia-GO, com Pedido de Prisão Preventiva, Prisão Temporária, Condução Coercitiva e Busca e Apreensão, pág. 54)

Em depoimento na Audiência de Instrução do dia 25/07/2012, perante a 11ª Vara Federal de Goiás, que julga as ações investigadas pela Operação Monte Carlo e citadas neste Relatório (Processo: 9272-09.2012.4.01.3500), a testemunha, DANIEL GUERRA FERREIRA, agente da PF (Polícia Federal) ajuda a entender mais um pouco do funcionamento dos jogos dirigidos/gerenciados por LENINE:

Afirmou que Dadá teria contratado por R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) o policial civil José Ângelo para ajudá-lo no fechamento dos estabelecimentos concorrentes. As casas de bingo concorrentes seriam aquelas que não

realizavam pagamento à organização criminosa. A aquelas filiadas à organização teriam que repassar sessenta por cento do lucro ao Lenine.

Lenine era, portanto, um dos sustentáculos fundamentais para a manutenção, a segurança e a perpetuidade das atividades ilegais perpetradas por Carlos Cachoeira e seu grupo criminoso.

INTERNACIONALIZAÇÃO DOS JOGOS, VIA INTERNET.

A organização criminosa começou a ganhar vulto ainda maior, no que diz respeito às atividades de jogos de azar, quando decidiu estender seus tentáculos para o campo internacional.

Nessa empreitada Lenine colaborou intensamente, assumindo todas as articulações e tarefas para que a organização criminosa se estruturasse internacionalmente na exploração dos jogos *on line*.

A expansão das atividades de jogos de azar para fora do país se deu por meio de um *site* de jogos, adquirido e viabilizado através de empresas “off shore”, conforme Relatório de Análise nº 163/2011, pág. 3:

Pelo que se pode apurar até o momento, o “Brazil Bingo” é um *site* de jogos, com representação em CURAÇAO, nas Antilhas Holandesas, e que teria sido adquirido pela ORGRCRIM investigada, com o envolvimento direto de LENINE ARAÚJO DE SOUZA, CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS (CARLINHOS CACHOEIRA) e GEOVANI PEREIRA DA

SILVA (“financeiro” de CARLINHOS). Há indicativos de que o sítio de internet teria sido adquirido no exterior, com a utilização de pessoas interpostas, de modo a ocultar a origem do dinheiro, possivelmente oriundo da exploração de jogos de azar, mediante corrupção de agentes públicos no Brasil.

A O RCRIM, com este negócio, indica ter a intenção de expandir suas atividades na exploração do jogo de azar, virtualmente, escapando à persecução penal do Estado Brasileiro. A idéia é viabilizar aos brasileiros a realização de apostas de jogos de azar por meio internet; para tanto, instalamos sua central de operações em servidores (computadores) localizados fora das fronteiras nacionais. Ademais, como se verá a seguir, há elementos que indicam que a aquisição e a viabilização do negócio estão sendo feitas mediante a ocultação da origem dos valores, sendo verificada também a possível utilização de empresa off shore uruguaia, cujo procurador seria membro da ORGCRIM.

Cachoeira precisava de alguém de confiança (de preferência da família) para conduzir esse novo fio de lucratividade da quadrilha. Nada mais natural, desta feita, que Lenine passasse a ser o gerente operacional do bingo através da internet:

02/06/2011 às 09:13:04, entre LENINE X CARLINHOS
(BB8)

(...)

CARLINHOS: qual que é o site nosso aí?

LENINE: {cocadinha.ath.com}...

CARLINHOS: não rapaz, que nós compramos ontem do CONRADO.

LENINE: bingoseguro.

CARLINHOS: uai, mas num entra uai por que?

LENINE: ah agora eu num sei se é PONTO NET ou PONTO COM, você colocou PONTO COM?

CARLINHOS: não, eu num entrei no bingoseguro, eu entrei na capa, mas ele num entra nos jogos.

LENINE: ah... v ocê t em que t a c adastrado né.
(ininteligível) cadastro pra entrar nos jogos, você
entra só na capa mesmo uai.

CARLINHOS: ah tá. D eixa eu te fa lar. É ... e u to
chamando um po vo aqui a entrar, (ininteligível) se
facilita a colocar aqui na rua, nos jogos né? é ...
chamei o JUNINHO, chamei o MARCOS e o coisa,
tudo com 10% aí referente a UM PAU, viu eu vou
mandar o dinheiro todo pra você aí, você gerencia
isso tudo pra nós tá. Um milhão (ininteligível) e
setenta por mês, ok?

LENINE: (ininteligível) 10% pra cada um... ok. é... ele
vai vir aqui, o CONRADO, ele ligou ontem a noite fez
todo o levantamento de tudo aí, né. tá vindo aí, daqui
a pouquinho apresentar tudo, as contas. E u vou te
ligar pra ele orientar como é que entra aí, mas eu
acho que tem que tá cadastrado pra entrar nos jogos.

CARLINHOS: então, eu falei que... por que o negócio
de picado com ele num funciona né... falei que é U M
PAU... o site que era DOIS MILHÕES o cara vendeu
pra nós por UM, dá pra dá uma margem de segurança
aí né?

LENINE: é claro uai, lógico uai, num correu atrás
(ininteligível), lógico uai.

CARLINHOS: então tá vou oferecer pro MARCO agora
tá, aí fica fechado, uma abraço.

LENINE: aí você pôs a despesa mensal, falou pra eles
também?

CARLINHOS: eu falei, falei que SETENTA mensal.

(...)

(ENCERRADA)

Todas as articulações de C achoeira, Lenine e Conrado (quem vendeu o site de bingo online para a quadrilha) para a compra do site de jogos, pagamentos e acordos já foram dilucidadas em vários relatórios da Polícia Federal e na denúncia ofertada pelo Ministério Público Federal.

Destacamos abaixo, contudo, o diálogo em que Lenine comunica a Conrado sobre as providências para criação da nova empresa de jogos. Anuncia que ele será o procurador da empresa e acertam o pagamento para o dia da assinatura dos contratos de concretização do negócio:

16/06/2011 às 16:06:00, entre LENINE X CONRADO (BB19.1)

CONRADO: oi lenine

LENINE: oi conrado, e aí como é que está? tranquilo, aí?

CONRADO: acabou o treinamento. A gente resolveu não dar intervalo para o almoço. Tô aqui conversando com o EDU... cliente... eu tô com o ARNALDO. Eu tenho que te atualizar das novidades do.. de tudo que a gente pegou... dos novos planos. Seria bom te encontrar amanhã

LENINE: É isso que eu tô te falando.. ao invés de você mandar por email, você dá um pulinho aí no meu escritório amanhã.. não é.. a gente fala pessoalmente, inclusive do andamento das coisas que a gente está tomando providências aqui... é o seguinte... Se não recebeu o papel da empresa. O ROBERTO chegou por lá e achou por bem abrir uma, certo? Aí já está providenciando a abertura de... o procurador dela, eu vou assinar por ela. Já mandei meu passaporte. Segundo o (incompreensível) até amanhã já tem a

ata de...abertura da empresa e a gente já te manda ela. De repente você pega pessoalmente aqui.

CONRADO: maravilha. É melhor, fica mais organizado, né LENINE, uma coisa mais, bem feita. e Paralelo a isso a gente tem que dar algum tipo de satisfação financeira lá pro povo... eu não digo pagar, mas, pelo menos, avisar quando vai ser feito, né? Porque se não essa demora começa a gerar... eu não digo desconfiança LENINE, eu não estou falando por mim não... não me entenda mal... mas o pessoal né.. como não conhece o novo grupo, pode achar "po já começou retardando algumas coisas". E a gente está prometendo esse pagamento não por prometer, mas porque foi falado que ia ser feito, tem um tempinho...tá tudo bem, ninguém tá falando nada, mas eu começo a me preocupar já com o atraso, e em relação a possíveis cobranças que possam vir a fazer, eu vou mandar email pra todos, eu vou chamar todos pra conversar, explicar a que estão da documentação nova, que é muito interessante, vai ver que é empresa nova e tal e eu posso a trelar e essa demora ao pagamento o não.. eu já posso comunicá-los que já tem prazo, a ser feito, tal dia, tal hora, e aí... porque, por enquanto, eu não estou respondendo na da, eu estou só "barrigando"

LENINE: Não.. não.. a questão é a seguinte. Eu até falei pra mandar ontem, que tinha um dinheiro aí, mas o CARLINHOS falou que era para segurar. Falou que ia fazer o pagamento nas assinaturas dos contratos. É hoje, o CARLINHOS falou isso pra mim. o GEOVANI que É O TESOUREIRO NOSSO LÁ falou que era para esperar a assinatura dos contratos.. que aí sai no ato da assinatura. (incompreensível) já vai se programar pra isso. Aí o pessoal da

ARGENTINA já me ligou hoje, a ARIANA, a contadora, já passou o passaporte meu pra isso, vai fazer a abertura, vou ficar como procurador. Quando o contador abrir lá eu vou ser o procurador. Segundo ela, até amanhã, sexta-feira, já está tudo pronto. Eu já vi os dados da off shore com a ata, com a ata de abertura dela e o procurador e eu posso assinar tudo por aqui. Porque fica até mais fácil, quem vai assinar vai ser eu. Mas é na assinatura disso aí que O CARLINHOS VAI FAZER OS PAGAMENTOS, o CONRADO!

CONRADO: maravilha então.. eu vou atrelar isso daí... o pessoal vai aguardar

...

(continuam falando sobre o pagamento até o final da conversa)

(grifo nosso)

A análise do material apreendido na casa de Lenine confirma o envolvimento da ORCRIM com a exploração de jogos eletrônicos por intermédio do sítio BRAZILBINGOS e a vinculação de Adriano A prégio e Lenine Araujo de Souza com a empresa E LETROCHANGE. O material indicatambém que a ORCRIM abriu uma empresa “off shore” no Uruguai, de nome " Raxfell Corp S.A." para explorar o sítio BRAZILBINGOS.

Além disso, o material apreendido veio a confirmar os valores referentes a negociação de compra do sítio BRAZILBINGOS com o pagamento de empresas sediadas no exterior através da pessoa chamada Wesley Carneiro, vulgo GUIDO (doleiro que Carlos Cachoeira e seu grupo usavam para a remessa de recursos para o Exterior).

Por fim, o material apreendido confirmou o que constava nos áudios interceptados, onde a ORCRIM estava planejando a abertura de casas de bingos de "forma legal" através de um alvará obtido junto à 2ª Vara da Justiça Federal em Brasília/DF. Pela análise, a ORGRIM possivelmente articulou, através de Carlinhos Cachoeira, um esquema com a Confederação De Canoagem, onde os endereços das casas de bingos que atuam de forma ilícita passariam a se tornar sedes da Confederação de Canoagem, colocando, desta forma, um arripagem de licitude na atividade da ORCRIM.

Operação MONTE CARLO

IPL NQ 08912011-SRJDF e PROCESSO N - 11 4 VARA FEDERAL DE

GOIÂNIA

EQUIPE DF-02 - AUTO APREENSÃO 002/2012

Alvo do mandado de Busca:

Residência de LENINE ARAUJO DE SOUZA.

ANÁLISE:

No endereço supracitado foi apreendida uma procuração em que ADRIANO APRIGIO, constitui LENINE ARAUJO DE SOUZA como seu procurador para representá-lo junto à empresa ELETRO CHANCE SOCIEDAD DE RESPONSABILIDAD LIMITADA, com domicílio na cidade de Buenos Aires, Argentina.

Descrição:

Documentos diversos relacionados a transferência de conhecimento em gestão de jogo de bingo e loterias, relacionados a Brazil Bingos e empresas estrangeiras.

De acordo com a análise do relatório 163/2011, a empresa "ECOMMERCE PARK CURACAO" foi responsável pela locação da estrutura física de um escritório em Curaçao para a condução dos negócios do site de jogos eletrônicos.

O referido relatório demonstra como ocorreu cessão de obrigações entre a empresa LRS, representada por LUIZ SIQUEIRA e a RAXFELL CORP. representada por LENINE:

.....

Num diálogo interceptado na data de 03 de junho de 2011 entre LENINE e CONRADO é mencionado o valor de "90" que a empresa VUETEC teria aceitado.

03106/2011 às 14:28:19, entre LENINE X CONRADO

CONRADO: Lenine?

LENINE: LENINE

CONRADO: Pode falar?

LENINE: sim CONRADO

CONRADO: só pra te avisar que a diretoria da VUETEC aceitou lá os 90 (noventa) tá! Eu falei que eu tinha falado que era no máximo 90... foi 96, e aceitaram os 90.. tá... tá.. ok

LENINE: ah... então tá ótimo. Já providenciei a transferência. Não sei se vai cair... não sei o procedimento, pra falar a verdade, não sei não. Mas já providenciei a transferência, não sei se cai (incompreensível) se cai 2a Mas foi providenciado hoje. Assim que eu tiver o recibo na minha mão eu te passo

CONRADO: tá.. eles vão monitorar isso aí agora, né? E aí eu vou monitorar com eles. E o que eu vou precisar realmente saber antes é o do JUNIOR. Porque aquilo lá eu preciso avisar ele pra ele poder conferir e mandar pra for.

LENINE: Ah.. tá.. eu to tentando aqui fazer uma previsão aqui pra 2a feira, mas deixa eu te confirmar isso amanhã.

CONRADO: Eu falei com ele na volta, que ia ser na 2a. Aí na segunda, você me confirmando, ele já está esperando pra 2a mesmo

LENINE: Ah.. tudo bem...

CONRADO: eu vou agora de tarde fazer o levantamento de quanto tem nos clubes de crédito e tal pra acertar com eles agora.. aí depois você me avisa se vai ser do mesmo procedimento, se vai ser de PORTUGAL ou de outro lugar.

LENINE: tudo bem então

CONRADO: um abraço LENINE, se eu precisar de alguma coisa eu te chamo
 LENINE:tá bom..

.....

No dia 14.07.2011, WESLEY encaminha cópia do comprovante de pedido de transferência bancária internacional (swift) para os e-mails de CONRADO e de LENINE.

Consta do referido swift o valor de pedido de transferência de US\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil dólares), saindo de Nova Iorque com destino a conta indicada como beneficiária a empresa "VUETEC LTD", mas ao que parece, em uma conta em um banco da IRLANDA (que consta no e-mail trazido no tópico posterior).

.....

2) Foram apreendidos documentos que tem como título "PRESTAÇÃO DE CONTAS SITE PARAISO". Neste documento há referência a diversos pagamentos na seguinte forma:

- a) OFF SHORE - URUGUAI => U\$ 3.700,00 = R\$ 6.290,00 (5 de agosto);
- b) DIR + PROC - URUGUAI => U\$ 1.680,00 = R\$ 2.856,00 (5 de agosto);
- c) CONTADOR - URUGUAI => U\$ 490,00 = R\$ 833,00 (5 de agosto);
- d) BANCO URUGUAI => U\$ 400,00 = R\$ 680,00 (5 de agosto);
- e) HOTEL + TRANS + REF - URUGUAI => U\$ 343,00 = R\$ 583,00 (5 de agosto);

(Pág. 15)

.....

De acordo com o relatório de análise 163/2011, a ORCRIM abriu a empresa off shore RAXFELL CORP SOCIEDAD ANONIMA para a exploração do site brasilbingo, com o possível intuito de ocultar a verdadeira propriedade do empreendimento, adquirido com valores oriundos da atividade da ORCRIM. A empresa uruguaia tem como procurador LENINE ARAUJO DE SOUZA. Desta forma, os valores referidos no documento apreendido, reforçam o

entendimento demonstrado no relatório de análise 163 /2011, de que a ORCRIM efetivamente criou a empresa OFF SHORE para a exploração do sítio "BRAZILBINGO".

.....

5) Foram apreendidos três documentos com o título "Activity Statement - brazilbingo.net", que seria uma espécie de ficha financeira das atividades do sítio Brazil Bingo. Nestes documentos consta a receita bruta mensal de agosto, setembro e outubro do sítio eletrônico.

No mês de agosto, o bingo eletrônico obteve uma receita bruta de 41.659,03. Descontadas as taxas, a receita do jogo ficou em 41.603,78. De acordo com o relatório, o Brazil Bingo ficou com 80% da receita, enquanto a VUETEC ficou com 20%. Assim, o Brazil Bingo recebeu R\$ 33.283,02 e a VUETEC com R\$ 8.320,76.

(Pág. 20)

.....

No mês de setembro, o bingo eletrônico obteve uma receita bruta de 71.262,22. Descontadas as taxas, a receita do jogo ficou em 71.204,67. De acordo com o relatório, o Brazil Bingo ficou com 80% da receita, enquanto a VUETEC ficou com 20%. Assim, o Brazil Bingo recebeu R\$ 56.963,74 e a VUETEC com R\$ 13.048,48.

No mês de outubro, o bingo eletrônico obteve uma receita bruta de 112.679,07. Descontadas as taxas, a receita do jogo ficou em 112.509,53. De acordo com o relatório, o Brazil Bingo ficou com 80% da receita, enquanto a VUETEC ficou com 20%. Assim, o Brazil Bingo recebeu R\$ 90.007,62 e a VUETEC com R\$ 18.132,45.

.....

10) Foi apreendida cópia de e-mail de ROBERTO COPPOLA para LENINE. ROBERTO transmite a LENINE as orientações passadas por uma pessoa chamada MIGUEL ANGEL PUYOL sobre como realizar depósitos bancários. No e-mail passado a ROBERTO, MIGUEL, em espanhol, afirma que têm que

ser realizados dois depósitos diários no valor inferior a R\$ 10.000,00 em cada conta durante quatro dias. Neste e-mail, MIGUEL informa duas contas bancárias do Bradesco para receberem os depósitos. Em seguida, ROBERTO repassa o e-mail para LENINE, pedindo que este realize os depósitos conforme as orientações de MIGUEL.

Neste contexto, foi apreendida uma cópia de uma sentença da 3ª Vara da Fazenda Pública Estadual da comarca de Goiás, referente a uma ação civil pública movida pelo Ministério Público de Goiás contra o Estado de Goiás e a empresa GERPLAN referente a autorização de exploração de videoloteria (caçaníquel).

Juntamente há uma cópia do diário da justiça Eletrônico do STF, que consta uma decisão referente a ação civil acima citada, em que o Ministro GILMAR MENDES reconhece a intempestividade do recurso interposto pelo MP de Goiás, reconhecendo o trânsito em julgado da sentença.

CONCLUSÕES:

A análise do material apreendido confirma o envolvimento da ORCRIM com a exploração de jogos eletrônicos por intermédio do site BRAZILBINGOS e a vinculação de ADRIANO APRÍGIO e LENINE ARAUJO DE SOUZA com a empresa ELETROCHANGE. O material indica também, conforme o entendimento que consta no relatório de análise 163/2011, que a ORCRIM abriu uma empresa OFF SHORE no Uruguai, de nome "RAXFELL CORP S.A." para explorar o site BRAZILBINGOS.

Além disso, o material apreendido veio a confirmar os valores referentes a negociação de compra do site BRAZILBINGOS com o pagamento de empresas sediadas no exterior através da pessoa chamada WESLEY CARNEIRO, vulgo CUIDO.

Por fim, o material apreendido confirmou o que constava nos áudios interceptados, onde a ORCRIM estava planejando a abertura de casas de bingos de "forma legal" através de uma liminar obtida junto a 2ª Vara da justiça Federal em Brasília/DF. Pela análise, a ORCRIM possivelmente articulou através de CARLINHOS CACHOEIRA, um esquema com a CONFEDERAÇÃO DE CANOAGEM, onde os endereços das casas de bingos que atuam de forma

ilícita passariam a se tomar sub-sedes da CONFEDERAÇÃO DE CANOAGEM, colocando, desta forma, uma roupagem de licitude na atividade da ORCRIM.

(Arquivo: Relatório de Análise de Material Apreendido DF 02 Lenine.pdf)

Novo AUTO DE APREENSÃO Nº 123/2012 traz elementos para a conclusão de que o site de jogos Brazil Bingo, adquirido pela ORCRIM e gerenciado por Lenine, com o intuito de viabilizar a realização de apostas em jogos de azar via internet, se encontra(va) em pleno funcionamento, tendo auferido um lucro bruto no mês de dezembro/2011 de R\$ 95.274,51, sendo que o montante apostado foi de R\$ 142.094,64.

Em mais, o Sr. Lenine Araújo de Souza não só mantinha o cassino via internet, como também gerenciava casas de jogos no território nacional, em cidades turísticas e nas principais metrópoles brasileiras, de estados como São Paulo, Rio de Janeiro, Santa Catarina, Distrito Federal e Paraná, casas estas que “potencializam o acesso aos jogos on-line do site Brazil Bingo”.

Não há dúvidas, portanto, de que Lenine Araújo de Souza é um dos comandantes, procurador e gerente responsável pela manutenção direta do negócio de jogos internacionais, seja através da internet, seja através de casas instaladas em diversas cidades do país.

CORRUPÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS E AGENTES POLÍTICOS.

A rotina da organização criminosa, na exploração de suas diversas atividades, sempre incluiu a corrupção de servidores públicos e agentes políticos. Os

policiais, incluindo civis, militares e federais, se destinavam às tarefas de “segurança das casas de jogos”, aviso de eventuais operações policiais, para que os donos das casas agissem rápido e desaparecessem com as máquinas, ou até mesmo à ação legal de fechar cassinos de concorrentes ou sócios que não pagam sua dívida ou participação societária.

Lenine, por sua vez, não destoava desta prática. A título exemplificativo, transcrevemos a seguinte análise (relatório 39/2011), realizada pela Polícia Federal:

“Conforme exposto no item cronologia do evento, LENINE teve seu primeiro encontro com o novo CRPM de Águas Lindas, TENENTE-CORONEL DEOVANDIR FRAZÃO, no dia 14 de abril. A partir do mês de maio, começou a ser lançado na conta ASSISTENCIA SOCIAL, da seção de Águas Lindas, o valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), tendo como favorecido o codinome “CARECA COROA”, “CARECA BOTA”, “CARECA” ou “CAREQUINHA”. Ressalte-se que outro policial que poderia ser chamado de CARECA seria o Delegado da Polícia Civil, MARCELO MAUAD, vulgo TURCO ou CARECA. Ocorre que, conforme observamos das fls. 16 e seguintes do relatório de análise nº 44.83.84/2011, LENINE inseriu na contabilidade a alcunha “TURCO” ou “M” (de MAUAD) e a SEÇÃO do extrato é PARAÍSO em alusão à cidade de VALPARAISO e não ÁGUAS LINDAS como constante no extrato onde indica propina paga a esse Tenente-coronel DEOVANDIR.

A análise do sistema de contabilidade revela que antes do mês de maio não existia o referido

lançamento na Conta ASSISTENCIA SOCIAL, da seção de Águas Lindas. Ou seja, há uma coincidência entre o início do lançamento dos valores e a posse de DEOVANDIR FRAZÃO no cargo de CRPM de Águas Lindas e, principalmente o encontro entre este e LENINE no dia 14 de abril de 2011.

Outrossim, o Sistema de Contabilidade (fls. 57 e ss do relatório citado) também revela que a partir do mês de maio há um lançamento mensal de saída, na conta GEO, da seção OPERACAO, também no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), tendo como favorecido a pessoa de codinome "FZ". Neste caso, também antes do mês de maio não existia o referido lançamento no sistema de contabilidade.

Cabe, ressaltar, que o entendimento desta equipe de análise é de que a conta GEO, refere-se ao relatório de acerto contábil que LENINE faz com GEOVANI, contador de CARLINHOS CACHOEIRA, referente aos pagamentos e recebimentos feitos pela ORCRIM na região do entorno.

Desta forma, esta equipe entende que o código "FZ", que consta na conta GEO é o acerto financeiro realizado entre LENINE e GEOVANI, referente ao pagamento mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais) do TENENTE CORONEL DEOVANDIR FRAZÃO. Este pagamento é o mesmo que consta na seção de Águas Lindas, cujo código utilizado é "CARECA COROA", "CARECA BOTA", "CARECA" ou "CAREQUINHA". Pela análise o código "FZ" faz menção as consoantes do ultimo sobrenome do CRPM de Águas Lindas, ou seja, FRAZÃO."

(grifo do original)

No mesmo sentido, a ilustrar a conduta de Lenine, os seguintes áudios:

08/07/2011 às 09:22:21, entre LENINE e WILLIAN VITORINO (auxiliar de Lenine)

Resumo: Lenine pede William para preparar as Assistências (suborno) em envelopinhos.

LENINE: Deixa eu te falar. Tem que separar as ASSISTÊNCIAS, colocar tudo separado aí. Eu tô em Anápolis, vou chegar e vou direto lá. O povo tá me esperando lá, inclusive o ZEZÃO (ZÉ LUIS) [Delegado da Polícia Civil de Goiás] tá me esperando lá.

WILLIAM: Aonde eu pego esses nomes heim?

LENINE: Mês passado aí. entra aí. Dia 10. Dia 10. Bota 8 a dia 10. Pega os nomes lá. E olha lá. e põe tudo num ENVELOPINHO separado aí.

WILLIAM: Tá bom então. Mas antes você vai passar aqui né?

L- Eu vou passar aí, vou lá ...que o ZEZÃO tá me esperando lá. E u tinha marcado hoje cedo rapaz, esqueci disso também.

(...)

(...) a partir de 1' 50"

LENINE: E tem um boleto grande pra pagar ainda..da recarga né?

WILLIAM: Tem. Acho que não vai ter dinheiro pra pagar esses trem tudo. Essas assistências e depois esses boletos. Que só a despesa lá deu 3.000.

LENINE: Despesa?

WILLIAM: É . Só de recarga é 8 (mil). mais tem um negócio lá de 3 (mil). Não sei se é um cartão seu. e mais umas coisas deu 13000 de despesa.

LENINE: Não. Esses dois cartões aí não paga não. A recarga não tem jeito. É vencimento né! E as ASSISTÊNCIAS rapaz, TÁ TODO MUNDO LÁ ME ESPERANDO. Falei que levava hoje

WILLIAM: Não. Eu vou arrumar as ASSISTÊNCIAS aqui e ver esse coisa do cartão...da recarga e aí se não der, o cartão joga pra frente né!

LENINE: Joga pra frente o cartão.

20/01/2011 às 11:09:17, entre CARLINHOS CACHOEIRA e LENINE

CARLINHOS: O ZÉ LUIS tá indo lá pra CATALÃO, qual que é o telefone dele, pra o THIAGO falar com ele heim?

LENINE: Vou pegar aqui e te passo aí agorinha.

CARLINHOS: QUANTO QUE ERA LÁ?

LENINE: Sete.

CARLINHOS: Tá bom.

LENINE: CINCO uma parte, DOIS a outra.

(...)

ENCERRADA

Um dos casos mais impressionantes de corrupção de servidor público, dentre os flagrados pela Polícia Federal, se refere à relação entre Lenine e o Delegado

de Polícia Civil de Goiás, Marcelo Zegaid Mauad, conforme já exposto em relatório específico da Polícia Federal encaminhado à Justiça Federal.

Outro evento típico, que consta do Relatório de Análise nº 67/2011 da PF, diz respeito ao encontro de LENINE com ALEX SANDRO KL EINDA FONSECA, também chamado de “FONSECA”, “TCHÊ” e “GAÚCHO”, natural de Cruz Alta, RS, Policial Rodoviário Federal da ativa e que também colaborava intensamente com a organização criminosa.

No mesmo sentido são as relações que acabaram sendo entabuladas pela organização criminosa através de Lenine com o Major da PM de Goiás, UZIEL NUNES DOS REIS, conforme descrito no Relatório de Análise nº 74/2011 da PF. Vale destacar o seguinte trecho desse relatório:

“(…)

Como visto, a sequência de eventos demonstra que o SUBCOMANDANTE do 5º CRPM, UZIEL NUNES, aproveitando-se do acesso a informações sigilosas em razão de seu cargo, fornece aos outros membros da ORGRIM, a escala de atuação da FORÇA NACIONAL na região do entorno/DF, possibilitando assim que a ORCRIM saiba com antecedência de eventuais ações policiais. O conhecimento destas informações permite que os donos/funcionários de lojas possam evitar a apreensão de máquinas eletrônicas, até mesmo a prisão dos responsáveis pelos estabelecimentos.

O lançamento contábil da ORGRIM abaixo comprova o recebimento da propina por parte de UZIEL no mesmo dia que se encontrou com LENINE. No dia 27 de junho, quando do encontro entre LENINE e UZIEL, a análise do sistema de contabilidade do investigado LENINE, identificou o registro de um pagamento no valor de R\$ 1.000,00 na conta ASSISTENCIA SOCIAL da Seção de Valparaíso e na conta corrente GEO, da seção OPERACAO, tendo como favorecido uma pessoa identificada como

“UZ” (conforme imagem abaixo). Neste contexto, o lançamento de valores associados ao código “UZ” no sistema de contabilidade é uma prática que se repetiu ao longo do ano. [Seguem-se os registros de dois pagamentos de R\$ 1.000,00]

(Representação da PF, Processo 12023-03.2011.4.01.3500 (IPL 089/2011-SR/DF) da 11ª VF de Goiânia-GO, com Pedido de Prisão Preventiva, Prisão Temporária, Condução Coercitiva e Busca e Apreensão, pág. 93”).

De acordo com o Ministério Público, é importante:

Não olvidar que as assistências sociais (vantagens ilícitas ofertadas e pagas sistematicamente a servidores de setores da segurança pública para proteger a atividade ilícita, evitando-se as investidas do Estado) eram interpretadas como uma espécie de investimento na atividade pelos membros da quadrilha. Caso não, não pagariam. Sem a leniência à repressão à atividade a exploração da atividade e spúria não teria sido exitosa. Daí, os valores auferidos com a exploração dos jogos, a partir da negligência dos setores cooptados da segurança pública, são entendidos como provenientes indiretamente da prática de corrupção agentes estatais, crime, à época, antecedente de delito de lavagem de capitais.

(Alegações Finais do Ministério Público, na Denúncia oferecida perante o JUIZ FEDERAL DA 11ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, pág. 64, grifo do original)

A INTERLOCUÇÃO DA ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA COM SETORES DA MÍDIA ATRAVÉS DE LENINE ARAÚJO.

LENINE era o elo da organização criminosa com alguns profissionais da imprensa que, na avaliação adrede da quadrilha pudessem de alguma forma colaborar com as ações desenvolvidas pelo grupo criminoso, principalmente na vertente promocional da exploração dos jogos no Brasil e no Exterior.

É importante a firmar, contudo, que esse campo de exploração da organização criminosa será tratado em tópico específico desse relatório, mais precisamente no Capítulo que dedicaremos aos profissionais da imprensa de que alguma forma tiveram ou mantiveram qualquer contato ou acordo com Carlos Cachoeira e seu grupo criminoso.

Podemos adiantar, contudo, que muitos dos profissionais da imprensa que em algum momento cruzaram com a organização criminosa, tiveram em Lenine Araújo o elo de interlocução com Carlos Cachoeira e seu grupo.

Um dos principais objetivos da organização criminosa quando se aproximou de alguns profissionais e órgãos de imprensa era o de promover, de forma subliminar, as novas atividades de jogos online no exterior e permitir de modo mais célere o retorno dos investimentos que haviam sido feitos por Carlos Cachoeira.

Nesse sentido o diálogo abaixo:

30/05/2011 às 10:13:35, entre LENINE X CARLINHOS

CARLINHOS: o negócio aqui, ó ... tava vendo aqui agora: é reflexo da situação da TV também, viu? Eu tô analisando aqui, o da GT3 aqui, viu? Tentou tirar lá, já?

LENINE: não, ele tá pra aí, uai. O BIGODINHO tá pra aí, vai chegar depois do almoço. Ele falou que ia te procurar aí de manhã, hoje de manhã.

...

CARLINHOS: outra coisa: o CONRADO. Eu acho que não precisa ir nem lá na ARGENTINA não. Vão embora fechar negócio com ele. Falei com RENATO [do jornal CORREIO BRAZILIENSE] agora, ele tá doidinho. Olha só a idéia: o RENATO vai mostrar CURAÇAO. Pode ir lá tirar uma foto, entendeu, como funciona, a legalidade, como é que é feito, mas o BINGO tem que tá no ar, em BRASÍLIA (incompreensível) sediado lá em CURAÇAO. Aí ele vai lá, vai tirar foto. Porque eu acho que no outro dia arrebenta, entendeu, LENINE?

LENINE: eu também acho, perfeito, perfeito, perfeito. Mas eu consegui, cara... eu tenho algumas dúvidas quanto ao sistema. Não sei, eu não conheço o cara, né? (incompreensível) do ROBERTO, né?

...

CARLINHOS: é, exatamente. O que que você tem que ver com ele e a gente vai pagando por mês aí. Agora o que é que é o tchan: pôr o BINGO pra funcionar urgente e aí meter no CORREIO BRAZILIENSE no domingo já no que vem agora. O RENATO ficou doidinho. Falei com ele agora. Falei que até em CURAÇAO ele tem que ir e ele vai. Vai lá, tira foto, vem com o trem geral.

...

(encerrada)

(1º e 2º grifos nossos; 3º grifo do original)

Como se vê, por intermédio de contatos com o jornalista Renato Alves, que trabalha para no Jornal Correio Braziliense a ORGCRIM conseguiu que fosse publicado uma matéria promovendo a divulgação, de modo subliminar, das atividades econômicas do grupo criminoso.

Como afirmamos, tudo isso será melhor delineado no Capítulo específico desse relatório. O que importa para os nossos objetivos aqui divisados é asseverar que Lenine Araujo tinha, por delegação de Carlos Cachoeira, a incumbência de controlar setores e atividades estratégicas da organização criminosa, o que o colocava como pessoa chave na hierarquia do grupo mafioso.

É importante afirmar que a matéria foi efetivamente publicada no Jornal Correio Braziliense e descreve com precisão o esquema do grupo criminoso, inclusive informando termos como “pipoqueiras”, utilizado pelo grupo para se referir a máquinas de sorteios. Carlinhos Cachoeira, por sua vez, ficou bastante satisfeito com a matéria publicada, comentando com LENINE: “*mas ficou muito boa, excelente matéria, vou ligar pra ele, mostrou que é companheiro viu LENINE ?*”.

07/08/2011 às 11:17:28, entre LENINE X CARLINHOS (BB45)

CARLINHOS: Oi, oi LENINE.

LENINE: E aí? Você viu aí ?

CARLINHOS: Que você achou?

LENINE: Achei que ficou boa pra caramba, bicho, né ? Tem uns enfeites natural dele, ele é foda né bicho, então ele aí, não sei de onde ele cria isso.

CARLINHOS: Como é que é?

LENINE: Tem uns enfeites que ele faz, ele tem que dá as cutucadinha dele, né ?

CARLINHOS: Não, MINAS, GOIÁS, BRASÍLIA, RIO DE JANEIRO, não sei o que MATA ou meu Deus do céu, mas tava demais não tava? O site?

LENINE: Ah. ficou boa de mais, a reportagem ficou, a reportagem em si ficou boa de mais da conta, mas muito boa, né? Muito boa.

(...)

CARLINHOS: (...) mas ficou muito boa, excelente matéria, vou ligar pra ele, mostrou que é companheiro viu LENINE?

(...)

CARLINHOS: Você sabe se fez lá.

LENINE: Fez o que?

CARLINHOS: Você sabe como que tá lá? Se ficou processando?

LENINE: Eu não sei cara, funciona à noite, né? Aí começa 5 horas de novo, CONRADO tá lá em CURAÇÃO, aí ele entra no ar, online, tô olhando não tá no ar aqui pra eu falar com ele, só á tarde pra eu conseguir falar com ele.

CARLINHOS: Pois é, mas não é o dia inteiro não, não é ligado não?

LENINE: Né não, só depois de 5 horas da tarde, não, o bingo ao vivo é depois de 5 horas da tarde e o cassino é o dia inteiro, uai.

Nos emails interceptados também são vistas reações à matéria do Correio Braziliense. A seguir, vemos o email encaminhado por Wesley Carneiro (responsável pelos repasses financeiros) congratulando Lenine e Conrado. No corpo da mensagem eletrônica é possível ver que CONRADO informa sobre a publicação da matéria, reclamando de um lado pelo fato de haver um destaque para a ilegalidade, mas, por outro, ficando satisfeito com a “*polêmica*”, o “*burburinho*”, e, conseqüentemente o maior “*número de pessoas entrando no site*”.

De: "Wesley Carneiro" <wesleyghtour@hotmail.com>
Para: <caiado@winnersportes.com.br>
Cc: "Lenine Souza" <leninesouza@uol.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 8 de agosto de 2011 12:04
Assunto: RE: Retorno do Live Bingo e Matéria no Correio...
 Parabens a todos vcs !!!

GH Turismo
 Wesley J. Carneiro/Guito
wesley@ghturismo.com.br
 +55 62 33270033
 +55 62 84243177
 55*133*1560 Nextel

From: caiado@winnersportes.com.br
 Date: Sun, 7 Aug 2011 06:53:11 -0300
 Subject: Retorno do Live Bingo e Matéria no Correio...
 To:

Bom dia Srs,

Escrevo para comunicar o retorno das atividade do Bingo ao Vivo.

Anexo flyer.

Em breve teremos novos produtos no portal www.showlebingo.com.br

Passarei essa semana em Curaçao para acompanhar de perto o retorno das atividades, caso precisem falar comigo só via Skype ou E-mail.

Nesse domingo também saiu uma matéria no Correio Braziliense falando do Bingo ao vivo pela internet. Infelizmente o Jornalista ao invés de puxar a matéria promovendo a ideia empreendedora, denominou de contravenção uma atividade completamente legal. É a velha máxima, fora do país somos empresários dentro da lei, no Brasil querem nos ver como contraventores. Contudo dessa forma a polêmica é maior, consequentemente o burburinho e o número de pessoas entrando no site também.

Segue capa anexa.

Abraço!

Conrado Caiado

AVALIAÇÃO FINANCEIRA, FISCAL E PATRIMONIAL.

Com relação ao seu patrimônio, além das movimentações mensais de recursos e das empresas e es critérios montados, foram detectados também, pelo menos, os seguintes bens em nome de Lenine:

- Moto Honda CG 125 Fan em nome de Divino José de Araújo Junior
- Moto Honda CG 125 Fan em nome de Walter Ires de Oliveira Araújo
- Moto Honda CG 125 Fan em nome de Cristiano Rufino
- Dois terrenos em Valparaíso de Goiás
- Um apartamento em Caldas Novas

O cadastro no C NPJ aponta a seguinte participação societária de Lenine em empresas:

CNPJ	Razão Social	Qualificação	Excluído
37.873.734/0001-95	BET CAPITAL LTDA (Nome fantasia: Capital Loterias)	Sócio	
03.681.829/0001-95	WM Loterias Ltda	Sócio-Gerente	Em 26/09/2000
01.290.240/0001-30	Teclogic Tecnologia Eletronica Ltda	Sócio-Administrador	
05.490.814/0001-75	Consórcio Combralog	Administrador	

EMPRESAS FANTASMAS

Segundo o Relatório de Análise nº 01/2010, da Operação Monte Carlo/SR/DPF/DF, Lenine foi um dos “ordenantes” confirmados pelas investigações de movimentação bancária da empresa fantasma Alberto E Pantoja Construções e Transportes Ltda (CNPJ 11.620.733/0001-45), conforme adiante:

RELATÓRIO DE ANÁLISE nº 01/2010-OPERAÇÃO MONTE CARLO/SR/DPF/DF

DE: EPF ALEXANDRE KUZE KIPPER

PARA: DPF MATHEUS

Data: 30/09/2011

Assunto: Fatos relacionados à empresa ALBERTO E PANTOJA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA (CNPJ 11.620.733/0001-45)

1 - Introdução dos Fatos:

Durante a análise investigativa realizada nos autos do Processo 13277-11.2011.4.01.3500 (Operação Monte Carlo), foi possível identificar que a Organização Criminosa ora investigada utilizava-se de contas de diversas empresas para realizar a movimentação financeira dos valores arrecadados.

Entre as empresas utilizadas, foi identificada aquela relacionada à ALBERTO E PANTOJA CONSTRUCOES E TRANSPORTES LTDA (CNPJ 11.620.733/0001-45). Com base nessas informações de inteligência outrora apresentadas, foi representado ao Juízo Federal de Goiás a quebra de sigilo bancário da referida empresa, o qual foi deferido pelo MM Juiz da Décima Primeira Vara.

.....

2- Dos débitos identificados:

Do total de 164 (cento e sessenta e quatro) registros de débitos identificados e relatados pela instituição bancária em todo o período (08/06/2010 e 29/04/2011), 42 (quarenta e dois) ocorreram no período pós -interceptação telefônica de GEOVANI PEREIRA DA SILVA.

Desses, 33 (trinta e três) foram referenciados de alguma maneira nos áudios, seja pelo valor ou dados do beneficiário (nome e/u conta corrente). Todas as ordens para que os débitos fossem efetuados eram dadas diretamente a GEOVANI. Já os ordenantes/contatos eram variados, conforme quantitativo abaixo enumerado.

Ordenante/Contato	Ordens de débito
CARLINHOS	9
RODRIGO	7
GUIDO	5
GLEYB	2
ANDRE	2
TIAGO	2
CAJURU	1
CLAUDIO	1
EGIDIO	1
GUSTAVO	1
LENINE	1
RAIMUNDA	1

Tendo em vista que nenhum dos ordenantes faz parte da administração direta da empresa, tampouco constam em seu contrato social, é de cear

estranheza a grande quantidade de débitos realizados e o elevado valor movimentado. As transações identificadas têm um valor médio de R\$ 80.224,03, totalizando R\$ 2.647.392,95.

.....

Depósitos feitos a partir da Alberto e Pantoja, para Lenine

Nº Data Lançamento Doc. Valor CPF/CNPJ Beneficiário Banco/Agência/Conta Contato/Ordenante

132 22/02/2011 DOC/TED 2044 22.782,75 360.870.251-20 LENINE ARAUJO DE SOUZA 341/208/206136 LENINE

TELEFONE NOME DO ALVO

316010027446986 Geovani Pereira da Silva - Monte Carlo

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

GEOVANI X LENINE @

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

22/02/2011 13:38:09 22/02/2011 13:38:33 00:00:24

ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO

316010027446986 316010027447655 316010027447655 R

DIÁLOGO

LENINE: Oi.

GEOVANI: Você dá uma olhada na sua conta lá no ITAÚ, eu mandei a TED vê lá se entrou, tá?

LENINE: A, tá, e eu estou aqui almoçando aqui com o HOMEM aqui, na hora que eu chegar lá eu vejo, então, a gente bate as coisas lá.

GEOVANI: Beleza.

LENINE: Falou.

ENCERRADA

.....

É o relatório.

EPF ALEXANDRE KUZE KIPPER

Matrícula 10.508

SIGILO FISCAL

Em relação à situação fiscal de Lenine Araújo, identificamos indícios de variação patrimonial a descoberto nos anos 2008, 2009 e 2010 nos seguintes valores R\$ 26.535,72, R\$ 68.535,41 e R\$ 82.970,07.

Foi declarado uma dívida no ano-calendário 2006 com a Bet Capital Ltda, no valor de R \$ 1 00.000,00. Esta dívida ainda não foi quitada, de acordo com as declarações apresentadas. Foi declarado também uma dívida no valor de R \$ 50.000,00 com a Sra. Ludmila Matsui Araujo, no ano-calendário 2010.

Observa-se que o patrimônio de Lenine é incompatível com seus níveis de rendimento. Uma parte expressiva deste patrimônio foi declarado como “DIREITO DE RECEBIMENTO REFERENTE A ALIENACAO DE PARTE DAS QUOTAS DE CAPITAL DA EMPRESA BET CAPITAL LT DA, CNPJ 37. 873.734/0001-95”, no valor de R \$ 1.488.000,00. Este “direito” é declarado desde o ano-calendário 2003.

TRANSAÇÕES BANCÁRIAS

Nas quebras de sigilo bancário, foram encontradas transações de Lenine com empresas fantasmas, empresas de sua propriedade e outras empresas e participantes do “ESQUEMA CACHOEIRA”, de acordo com os extratos adiante, colacionados apenas em caráter exemplificativo:

Origem ou Destino: LENINE ARAUJO DE SOUZA-

GOIÁS - GAME DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA - 25008541000197

Banco-Ag.-Conta Titular: 341-0656-22433

Valores em R\$

Data	Lançamento	Número Documento	D/C	Valor da Transação	Cnpj Cpf O/D	Nome Origem ou Destino	Banco-Ag.-Conta O/D
06/02/2002	Cheque	320158	D	-1.000,00		LENINE ARAUJO DE SOUZA	104-1032-500347
06/02/2002	Devolução de Cheque	320158	C	1.000,00		LENINE ARAUJO DE SOUZA	104-1032-522347

Origem ou Destino: LENINE ARAUJO DE SOUZA-00036087025120

ALBERTO & PANTOJA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA - 11620733000145

Banco-Ag.-Conta Titular: 399-0416-0416004165

Valores em R\$

Data	Lançamento	Número Documento	D/C	Valor da Transação	Cnpj Cpf O/D	Nome Origem ou Destino	Banco-Ag.-Conta O/D
22/02/2011	Transf. Interbancária (DOC.TED)	2044	D	-22.782,75	00036087025120	LENINE ARAUJO DE SOUZA	341-0208-20613

BET CAPITAL LTDA. - 37873734000195

Banco-Ag.-Conta Titular: 399-0416-0416225094

Valores em R\$

Data	Lançamento	Número Documento	D/C	Valor da Transação	Cnpj Cpf O/D	Nome Origem ou Destino	Banco-Ag.-Conta O/D
30/08/2002	Transf. Interbancária (DOC.TED)	865673	D	-10.000,00	00036087025120	LENINE ARAUJO DE SOUZA	341-0208-2061

GEOVANI PEREIRA DA SILVA - 00031916600115

Banco-Ag.-Conta Titular: 341-0208-28074

Valores em R\$

Data	Lançamento	Número Documento	D/C	Valor da Transação	Cnpj Cpf O/D	Nome Origem ou Destino	Banco-Ag.-Conta O/D
21/02/2011	Saque Eletrônico	0	D	-1.500,00	00036087025120	LENINE ARAUJO DE SOUZA	341-0208-20613
21/03/2011	Transferência entre Contas	0	C	1.500,00	00036087025120	LENINE ARAUJO DE SOUZA	341-0208-20613
25/04/2011	Transferência entre Contas	0	C	1.500,00	00036087025120	LENINE ARAUJO DE SOUZA	341-0208-20613
27/04/2011	Transferência entre Contas	0	C	1.500,00	00036087025120	LENINE ARAUJO DE SOUZA	341-0208-20613

GEOVANI PEREIRA DA SILVA - 00031916600115

Banco-Ag.-Conta Titular: 341-8096-06623

Valores em R\$

Data	Lançamento	Número Documento	D/C	Valor da Transação	Cnpj Cpf O/D	Nome Origem ou Destino	Banco-Ag.-Conta O/D
21/02/2011	Saque Eletrônico	0	D	-1.500,00	00036087025120	LENINE ARAUJO DE SOUZA	341-0208-20613

SEBASTIÃO DE ALMEIDA RAMOS JUNIOR - 00037003933187

Banco-Ag.-Conta Titular: 399-0416-0416225383

Valores em R\$

Data	Lançamento	Número Documento	D/C	Valor da Transação	Cnpj Cpf O/D	Nome Origem ou Destino	Banco-Ag.-Conta O/D
27/04/2005	Depósito	2168	C	124.000,00	00036087025120	LENINE ARAUJO DE SOUZA	341-0208-714720613
10/09/2010	Depósito	2891	C	1.000,00	00036087025120	LENINE ARAUJO DE SOUZA	341-0208-312320613

Conforme visto, nos extratos são encontradas transações pelo menos com as seguintes pessoas e empresas:

- Sebastião de Almeida Ramos Júnior
- Geovani Pereira da Silva
- BET Capital Ltda
- Alberto & Pantoja Construções e Transportes Ltda
- GOIÁS – GAME Diversões Eletrônicas Ltda

Nos extratos em geral, se apresenta de maneira ampla, demonstrando que Lenine se relacionava financeiramente com quase toda a ORGCRIM, tendo se tornando, portanto, figura central do grupo.

CRIMES PERPETRADOS POR LENINE.

A Polícia Federal e o Ministério Público Federal já conseguiram demonstrar com riqueza de detalhes Lenine Araújo de Souza associou-se e atuou como membro da alta direção e braço operacional da organização de Carlinhos Cachoeira.

Lenine Araújo, assim como outras personagens da ORGCRIM, como José O Límpio Queiroga, Gleyb Ferreira e Wladimir Garcez, são reconhecidos por aquilo que a doutrina chama de “mandos médios”, sendo considerados, em alguns casos, autores mediatos, o “*longa manus*” de Carlinhos Cachoeira. São aqueles que transmitem as ordens integrantes da cúpula para que sejam realizadas as ações delituosas. Nesse sentido, Daniel Montoya (p. 259), citado pelo Ministério Público Federal:

“autor mediato: para Roxin, todo aquele que possa dar ordens às pessoas a ele subordinadas é autor mediato dos fatos puníveis que são executados. Conforma-se, assim, uma cadeia de autores mediatos. O autor expressa que, como regra geral, pode-se dizer que quem está em um aparato organizativo, em algum posto a partir do qual possa dar ordens ao pessoal subordinado, pode ser um autor mediato em virtude da vontade de domínio do fato que lhe corresponde, quando utiliza suas atribuições para executar ações puníveis. É indiferente, nestes casos, determinar se agiu por própria iniciativa ou em interesse de instâncias mais altas pelas quais foi comissionado. É que para estabelecer sua autoria só é decisiva a

circunstância de que possa conduzir a parte da organização que lhe está subordinada, sem ter que deixar ao critério de outro a consumação do delito. É possível um domínio da cúpula organizativa justamente porque no caminho que vai do plano até a realização do delito, cada instância se prolonga, e o por ele, a corrente a partir de si mesma. Isso acontece mesmo que, na perspectiva da cúpula, cada um destes pequenos detores dos acontecimentos seja visto apenas como uma pequena parte, como membro, como um elo dessa corrente que se prolonga muito acima dele, até chegar ao primeiro inspirador, onde conclui o conjunto da cadeia.”

(Alegações Finais do Ministério Público Federal, perante a 1ª Vara Federal de Goiás, pá g. 151; Processo: 1 048-82.2012.4.01.3500; Autos nº 1 3279-78.2011.4.01.350; Classe: 15202; Arquivo: alegações finais (monte carlo - dia 04 - versão final).doc)

Grande parte das responsabilidades criminais a que deu azo Lenine Araújo já es tão fartamente consignadas na denúncia ofertada pelo Ministério Público (artigos 288, 312, 317 e 333 do Código Penal).

A nossa contribuição, conforme afirmamos inicialmente visou trazer à lume outras condutas e responsabilidades desse que era um dos principais e fiéis escudeiros de Carlos Cachoeira nas atividades ilícitas. É nessa empreitada, acreditamos ter demonstrando, e em poucos pontos, sem prejuízo do aprofundamento das investigações pelo Ministério Público respectivo, que Lenine transacionou irregularmente e ocultou valores obtidos pela ORGCRIM, sendo um dos principais responsáveis pela ocultação de patrimônio da quadrilha no exterior.

Era o responsável, juntamente com doleiros de confiança da quadrilha, pelo envio de recursos para fora do país (operações dólar-cabo).

Estribado em tudo quando afirmado e tendo em vista os crimes a que já responde esse auxiliar de Carlos Cachoeira, INDICIAMOS Lenine Araújo de Souza como incurso nas penas do art. 1º da Lei nº 9.613/98 (Lavagem de Dinheiro) e art. 22 da Lei nº 7.492/86 (Evasão de Divisas).

Recomendados também à Receita Federal do Brasil e ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF que realizem uma investigação aprofundada na situação fiscal e patrimonial de Lenine Araújo de Souza, diante das incompatibilidades identificadas entre suas declarações de renda, patrimônio e movimentação financeira no período objeto dessa investigação, visando identificar eventual crime contra a ordem tributária (Lei nº 8.137/90).

1.5. Adriano Aprigio de Souza – Individualização de Conduta.

“Pelos mesmos caminhos não se chega sempre aos mesmos fins”. (*Jean Jacques Rousseau*)

ADRIANO APRIGIO DE SOUZA, brasileiro, casado, advogado, RG nº 2.640.123 S SP/GO e C PF nº 498.273.161-68 é um dos integrantes da Organização Criminosa de CARLOS CACHOEIRA, é ex-cunhado de CACHOEIRA, homem de confiança deste, que por vezes, exerce função importante dentro da Organização, como interposta pessoa de CACHOEIRA, atuando como “laranja ou testa de ferro”, na clássica formação de dissimulação de ativos.

Adriano atua na ocultação dos bens oriundos da exploração de jogos por parte de Cachoeira. O associado participava ativamente, “emprestando” o seu nome a Carlos Augusto Ramos para registros de diversos bens, como forma de dissimular a sua origem.

Além de diversas pessoas jurídicas a seguir nominadas, por meio das quais recaia a suspeita de servirem para conduzir a dissimulação de valores, tal afirmativa pode ser comprovada por meio de interceptação telefônica feita pela Polícia Federal objeto da operação Monte Carlo (NIP/SR/DPF/DF – 07/2011), Carlos Augusto de Almeida Ramos em conversa com Andressa, travado em 27/05/2011, deixa claro que Adriano possui vasto patrimônio como interposta pessoa sua, ao demonstrar vasta preocupação sobre a possível separação de seu ex-cunhado e da possível divisão de bens. Trata-se de clara prática de lavagem de ativos financeiros.

CARLINHOS: o Adriano tá largando a Suzane

ANDRESSA: E aí?

CARLINHOS: pois é tem que ver como faz La pra fazer, vou participar desse papo aqui que me interessa e muito, depois te ligo, tá?

CARLINHOS: depois eu te falo esse negocio, é importante pra mim. Imagina se a mulher inventar de pegar metade dos trens do Adriano?

ANDRESSA: imagina não ela vai pegar isso é fato, esquece ela tem direito.

CARLINHOS: não fala um negócio des se s enão eu morro, deixa ver esse negócio aqui.

ANDRESSA: daqui a pouco eu te chamo tchau.

O patrimônio interposto se compõe das diversas pessoas jurídicas capitaneadas por Adriano, a saber: Adriano Aprigio De Sou Me, CNPJ 37.256.054/001-22 (cuja sede não existe no endereço informado, restando evidente a prática de falsidade ideológica), Fundação Nelson Castilho, CNPJ 03.853.183/001-86, Rede Brasiltur De Televisão (Canal 14), CNPJ 10.417.978/001-07, Maquinária Publicidade E Propaganda CNPJ 03.853.183/001-86.

Adriano utilizava essas pessoas jurídicas para a ocultação dos valores e para a dissimulação da origem por meio da mistura de ativos lícitos com aqueles decorrentes da exploração da atividade ilícita.

No que diz respeito ao CANAL 14 de Anapolis, tem como um dos sócios Adriano Aprigio, juntamente com Francisco De Assis Aliveira..

Segundo apreensão feita na residência de Adriano, pela Polícia Federal objeto da Operação Monte Carlo (IPL N° 89/2011(NIP/SR/DPF/DF), foi enviado por Adriano Aprigio, datado em 05/05/2008, endereçado a Francisco De Assis, um email cujo conteúdo deixa transparecer que Carlos Cachoeira, seria o “chefe” (o proprietário do CANAL 14 de ANAPOLIS):

ADRIANO: “ontem falei com o patrão e recebi duas orientações que eu compartilho contigo neste e-mail ok”. Nós já sabemos que somente ele pode controlar o HENRIQUE do canal e estou de posse dos documentos assinados que nos garantem qualquer coisa, todavia eu queria mesmo evitar confronto com ele agora, e recomendo paralização e mudança somente com a chegada do CARLOS que pode finalmente dele e eu GISELTON e VOCE poderemos com certeza nos desgastar com ele), razão pela qual acho que devemos trabalhar no cabo de fibra óptica para o novo endereço na própria programação da TV, mas recomendo que deixe ele ainda esta semana com a programação existente. Recomendação minha para com o CHEFE que eu compartilho contigo ele achou que estou correto que o melhor é aguardar ele chegar pra finalizar com o HENRIQUE. Segundo o CARLOS me pediu pra passar-te uma conta para depósito de 300 referente a TV? Gostaria de te passar isso pessoalmente somente ok? Você tem uma previsão de quando passará este recurso? Acho que combinaram de passar fora não foi?

Depreende-se da análise do conteúdo acima que somente Carlinhos Cachoeira teria força suficiente para demitir o funcionário do canal 14 de nome Henrique, tendo assim poderes de administração junto ao canal.

Segunda orientação de Carlinhos Cachoeira, Adriano deveria repassar o número de sua conta corrente daquele, para que Francisco De Assis pudesse fazer um depósito de 300 (trezentos) referente a TV.

Em outro e-mail Adriano deixa claro para Francisco que quem realmente resolve as questões pertinentes ao CANAL 14 é Carlinhos Cachoeira:

ADRIANO: Amigo ASSIS quanto a casa, desde que coloquei a JULIANA com o representante do vendedor, e eu disse isso a quem não pôde continuar a ligação) não soube de mais nada... acho que o EURIPEDES esta viajando para o Araguaia e temo que houve mal entendido de parte a parte e sempre confiados na minha pessoa entretanto desde o início deixei claro que deviam tratar entre vocês mesmos... Posso tentar achá-lo, mas na da, além disso, no meu entendimento basta sentar uma única vez e resolver o

que uma parte deve a outra e finalmente contratar entre vocês mesmo... Posso tentar achá-lo, mas nada, além disso, no meu entendimento basta sentar uma única vez e resolver o que uma parte deve a outra e finalmente contratar em definitivo... Para seu conhecimento os telefones que tenho dele são os seguintes (...) cobre da Juliana qualquer necessidade, pois ao colocá-los diante um do outro estava acordado todas as faltas, não sei por que não se concretizam. Quanto ao canal já começo a temer pela perda em definitivo do mesmo já que de notícias vão surgindo pela interrupção do canal e retorno... Com a cegada do DINO talvez ele se acerte com o CARLINHOS para encerramos este caso também amigo. Se não houver novidades vamos perder no mínimo a aquisição que fizemos da fibra ótica e dos receptores para a nossa TV... O rapaz não esperará mais do que hoje ele já avisou... Por favor, nos posicione, pois o CARLOS cobrou-me posição após informe do GISELTON para ele do assunto.

ADRIANO: existe a possibilidade de o DINO ter passado algo diretamente ao CARLOS que não temos conhecimento neste caso se existe esta informação esta com os dois somente, portanto a razão desse e-mail é para você (ASSIS) me ajudar a tecer uma linha de raciocínio para preparar tudo para apresentar assim que me pedirem ok.

Conclui-se que a Empresa em apreço pertence na verdade a Carlos Cachoeira, e que Adriano apenas representa os interesses deste, se passando por interposta pessoa, afim de, dissimular a origem do dinheiro ilícito advindo da jogatina proibida.

Como se não bastasse tantas empresas utilizadas para fraude, faz parte desse patrimônio amealhado por ADRIANO o laboratório Vitapan Indústria Farmacéutica Ltda, CNPJ 30.222.814/0001-31, com valor estimado de mercado em torno de R\$ 96.000,000,00 (noventa e seis milhões de reais), em bora ADRIANO APRÍGIO tenha declarado que o valor não chegaria a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Com relação a Empresa laboratorial Vitapan Indústria Farmacéutica Ltda (CNPJ 30.222.814/0001 – 31). O Associado supostamente comprou as cotas da

empresa, sendo sócio majoritário dela, por meio de recursos emprestados por Andréia Aprígio e por Carlos Augusto. Posteriormente Adriano mantém-se como gestor e passa, após a separação de ANDREIA e de Carlos Augusto, a maioria das cotas para ela.

Conforme a apreensão feita pela Polícia Federal ficou comprovado na separação judicial de Carlos Augusto De Almeida Ramos e Andréia que, haveria um crédito a receber no valor de R \$ 4.076.800,00 (quatro milhões e setenta e seis mil e oitocentos reais), que por sua vez foram divididos em 04 (quatro) parcelas fixas e iguais de R \$1.019.200 (um milhão e dez e nove mil e duzentos reais), a serem pagas anualmente, no mês de janeiro, a começar em janeiro de 2006. Tais valores refere-se a venda das cotas sociais da empresa Vitapan para Adriano Aprígio De Souza.

No entanto, o diálogo abaixo, com menção a cifras substancialmente maiores do que a do empréstimo que pelas declarações de Adriano não atingiriam o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Percebe-se que Andreia e Carlos Cachoeira, são na verdade os verdadeiros proprietários e gestores do laboratório em apreço e que há evidente interposição de agentes, principalmente de Adriano Aprígio, com o objetivo de mascarar a ocultação de patrimônio, veja por meio do resumo da conversa entre Carlinhos e Andrea, conclui-se que conversam sobre a venda da Vitapan. Andrea diz que foram oferecidos 80 pela empresa. Carlinhos diz que não interessa. Andrea diz que pediu para fazer um levantamento do valor real da empresa para resolverem depois.

ANDREA: Carlinhos, o JÚLIO teve aqui e ele falou o seguinte: que eles têm aqueles 100 né, e pra comprar e pra distribuir comissão. Então, no caso, o valor de venda seria 80.

CARLINHOS: então fala que nós não queremos não, ué.

ANDREA: eu pedi pro RENATO fazer o levantamento do valor real da empresa pra gente conversar melhor.

Em outro diálogo ANDREA diz que a VITAPAN vale R\$ 96.000.000,00 (noventa e seis milhões) e CARLINHOS, por sua vez diz que não dá pra vender por menos de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais).

ANDREA: o JÚLIO tava aqui me apertando pra resolver aquele negócio né? Aí deixei pra segunda, porque eu não... Falei com você hoje, porque eu pedi pra fazer um levantamento daqueles valores que eu te falei e dá em torno de 96. Eu acho que não vale a gente vender por 80 não. O que você acha?

CARLINHOS: não, de maneira alguma. Não vamos vender menos não, menos de 100 não. Fala que eu falo com ele.

O Associado à Organização Criminosa de Carlos Cachoeira simulou a compra das cotas da empresa, tornando-se sócio majoritário dela, por meio de recursos emprestados por Andreia e por Carlos Augusto. Posteriormente, Adriano manteve-se como gestor e após a separação de Andreia e de Carlos Cachoeira, repassava a maioria das cotas para ela. Em vários diálogos pode-se observar que as cotas, na verdade são de propriedade de Carlos e Andreia.

Resta claro que Carlos Augusto Ramos D e Almeida e Andrea, é na verdade os verdadeiros proprietários da empresa em apreço, segundo as investigações Adriano Aprigio passa-se por interposta pessoa para camuflar da receita federal o rendimento patrimonial de Carlos Cachoeira.

Além disso, consoante delimitado nas investigações da Polícia Federal objeto da Operação Monte Carlo (156/SR/DPF), Adriano negociou pelo menos 37 (trinta e sete) imóveis no ano de 1999 até agora, todos ligados às atividades da Organização Criminosa.

Dessa forma, seja pela possível utilização dessas pessoas jurídicas para a camuflagem dos valores, ou mesmo para a dissimulação da origem com mistura de ativos lícitos, com aqueles decorrentes da exploração da atividade lícitos, indica tanto no caso como no outro a prática de crimes contra o sistema financeiro e contra o sistema tributário.

Preceitua o Artigo 1º da Lei nº 9.613:

1º Ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de infração penal

Pena: reclusão, de 3 (três) a 10 (dez) anos, e multa

§ 1º Incorre na mesma pena quem, para ocultar ou dissimular a utilização de bens, direitos ou valores provenientes de infração penal:

I - os converte em ativos lícitos;

II - os adquire, recebe, troca, negocia, dá ou recebe em garantia, guarda, tem em depósito, movimenta ou transfere;

III - importa ou exporta bens com valores não correspondentes aos verdadeiros.

§ 2º Incorre, ainda, na mesma pena quem:

I - utiliza, na atividade econômica ou financeira, bens, direitos ou valores que sabe serem provenientes de qualquer dos crimes antecedentes referidos neste artigo;

§ 2º Incorre, ainda, na mesma pena quem:

I - utilizam, na atividade econômica ou financeira, bens, direitos ou valores provenientes de infração penal;

II - participa de grupo, associação ou escritório tendo conhecimento de que sua atividade principal ou secundária é dirigida à prática de crimes previstos nesta Lei.

§ 3º A tentativa é punida nos termos do parágrafo único do art. 14 do Código Penal.

§ 4º A pena será aumentada de um a dois terços, nos casos previstos nos incisos I a VI do *caput* deste artigo, se o crime for cometido de forma habitual ou por intermédio de organização criminosa.

§ 5º A pena será reduzida de um a dois terços e começará a ser cumprida em regime aberto, podendo o juiz deixar de aplicá-la ou substituí-la por pena restritiva de direitos, se o autor, coautor ou partícipe colaborar espontaneamente com as autoridades, prestando esclarecimentos que conduzam à apuração das infrações penais e de sua autoria ou à localização dos bens, direitos ou valores objeto do crime.

§ 4º A pena será aumentada de um a dois terços, se os crimes definidos nesta Lei forem cometidos de forma reiterada ou por intermédio de organização criminosa.

§ 5º A pena poderá ser reduzida de um a dois terços e ser cumprida em regime aberto ou semiaberto, facultando-se ao juiz deixar de aplicá-la ou substituí-la, a qualquer tempo, por pena restritiva de direitos, se o autor, coautor ou partícipe colaborar espontaneamente com as autoridades, prestando esclarecimentos que conduzam à apuração das infrações penais, à identificação dos autores, coautores e partícipes, ou à localização dos bens, direitos ou valores objeto do crime.

Lavagem de dinheiro (ou, também chamada branqueamento de capitais) é uma expressão que se refere a práticas econômico-financeiras que têm por finalidade dissimular ou esconder a origem ilícita de determinados ativos financeiros ou bens patrimoniais, de forma a que tais ativos apresentem uma origem lícita ou a que, pelo menos, a origem ilícita seja difícil de demonstrar ou provar. É dar fachada de dignidade a dinheiro de origem ilegal.

Da análise do referido diploma legal, verifica-se que Adriano Aprigio de maneira consciente se passou por interposta pessoa de Carlos Cachoeira e de Andréa Aprigio, dissimulando, atuando como “laranja ou testa de ferro”, na clássica formação de dissimulação de ativos, cometeu o Tipo pena acima delineado.

Por sua vez o Artigo 1º da Lei 8.137/1990, declara que:

Art. 1º Constitui crime contra a ordem tributária suprimir ou reduzir tributo, ou contribuição social e qualquer acessório, mediante as seguintes condutas:

I - omitir informação, ou prestar declaração falsa às autoridades fazendárias;

II - fraudar a fiscalização tributária, inserindo elementos inexatos, ou omitindo operação de qualquer natureza, em documento ou livro exigido pela lei fiscal;

III - falsificar ou alterar nota fiscal, fatura, duplicata, nota de venda, ou qualquer outro documento relativo à operação tributável;

IV - elaborar, distribuir, fornecer, emitir ou utilizar documento que saiba ou deva saber falso ou inexato;

V - negar ou deixar de fornecer, quando obrigatório, nota fiscal ou documento equivalente, relativa a venda de mercadoria ou prestação de serviço, efetivamente realizada, ou fornecê-la em desacordo com a legislação.

Pena - reclusão de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa.

Parágrafo único. A falta de atendimento da exigência da autoridade, no prazo de 10 (dez) dias, que poderá ser convertido em horas em razão da maior ou menor complexidade da matéria ou da dificuldade quanto ao atendimento da exigência, caracteriza a infração prevista no inciso V.

Art. 2º Constitui crime da mesma natureza:

I - fazer declaração falsa ou omitir declaração sobre rendas, bens ou fatos, ou empregar outra fraude, para eximir-se, total ou parcialmente, de pagamento de tributo;

II - deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos;

III - exigir, pagar ou receber, para si ou para o contribuinte beneficiário, qualquer percentagem sobre a parcela dedutível ou deduzida de imposto ou de contribuição como incentivo fiscal;

IV - deixar de aplicar, ou aplicar em desacordo com o estatuído, incentivo fiscal ou parcelas de imposto liberadas por órgão ou entidade de desenvolvimento;

V - utilizar ou divulgar programa de processamento de dados que permita ao sujeito passivo da obrigação tributária possuir informação contábil diversa daquela que é, por lei, fornecida à Fazenda Pública.

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

A fraude ou sonegação fiscal consiste em utilizar procedimentos que violem diretamente a lei fiscal ou o regulamento fiscal. É flagrante e caracteriza-se pela ação do contribuinte em se opor conscientemente à lei. Desta forma Adriano, no momento em que se passa por interposta pessoa de Carlos Cachoeira, concorre (Artigo 29 C PB) para a prática de sonegação do pagamento do tributo devido por parte de Carlos Augusto Almeida Ramos.

Resta evidente que segundo orientação majoritária da Jurisprudência, não há que confundir a prática do crime de contra o sistema financeiro (lavagem de ativos/evasão de divisas), com o crime contra a ordem tributária (sonegação de tributos), pois são condutas distintas:

FRAUDE E EVASÃO - CARACTERES DISTINTIVOS. Não se confundem a evasão fiscal e a fraude fiscal. Se os atos praticados pelo contribuinte, para evitar, retardar ou reduzir o pagamento de um tributo, foram praticados antes da ocorrência do respectivo fato gerador, trata-se de evasão; se praticados depois, ocorre fraude fiscal. E isto porque, se o contribuinte agiu antes de ocorrer o fato gerador, a obrigação tributária específica ainda não tinha surgido, e, por conseguinte, o fisco nada poderá objetar se um determinado contribuinte consegue, por meios lícitos, evitar a ocorrência de fato gerador. Ao contrário, se o contribuinte agiu depois da ocorrência do fato gerador, já tendo, portanto, surgido a obrigação tributária específica, qualquer atividade que desenvolva ainda que por meios lícitos só poderá visar à modificação ou ocultação de uma situação jurídica já concretizada a favor do fisco, que poderá então legitimamente objetar contra essa violação de seu direito adquirido, mesmo que a obrigação ainda não esteja individualizada contra o contribuinte pelo lançamento, de vez que este é meramente declaratório

(TFR, Ac. da 2ª T., publ. Em 19-12-73, Ap. Cív. 32.774-SP, Rel. desig. Ministro Jarbas Nobre)."

Resta evidente que Adriano Aprígio De Souza faz parte da Organização Criminosa de Carlos Cachoeira e passando por interposta pessoa, "laranja", afim de, dissimular a origem do patrimônio amealhado por Carlos Cachoeira e Associados com a prática dos jogos proibidos no sistema jurídico pátrio.

Por fim, anota-se que Adriano Aprígio de Souza está sendo processado pelo crime de quadrilha na ação penal derivada da Operação Monte Carlo.

Forte nessas razões, INDICIAMOS Adriano Aprígio de Souza como incurso no art. 1º da Lei nº 9.613/98 (Lavagem de Dinheiro).

Encaminhamos cópia do presente relatório à Receita Federal do Brasil, para que analise através de auditoria suas declarações de renda pessoa física e os efetivos rendimentos e patrimônio que ostenta, visando identificar eventual crime contra a ordem tributária.

1.6. Idalberto Matias de Araújo – Dadá – Individualização de Conduta

"As ações dos seres humanos são as melhores intérpretes de seus pensamentos". (John Locke).

IDALBERTO MATIAS DE ARAÚJO, vulgo Dadá ou Chico, é ex-Sargento da Aeronáutica. Este investigando é o gerente operacional de Carlos Cachoeira e de toda Organização Criminosa, criada para explorar caça-níqueis na região de Valparaíso de Goiás, que, segundo investigações da PF identifica claramente como responsável por angariar informações dentro de qualquer órgão público acerca de eventual repressão sobre a ORGCRIM comandada por Carlos Cachoeira. Também é atribuição de Idalberto Matias de Araújo, aacionar outros policiais para que procedam ao fechamento direcionado de cassinos dos concorrentes.

Este relatório parcial tenta agregar informações extras ao relatório de análise nº 109/2011 – NIP/SR/DPF/DF.

O inquérito da Polícia Federal na Operação Monte Carlo concluiu que Idalberto atua ao lado de Jairo Martins de Souza, vulgo Índio, que é primeiro-sargento da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF) (vide texto sobre arapongagem).

No dia 24/ 5/2012, o advogado Leonardo Gagno – que defende Idalberto Matias de Araújo e Jairo Martins de Souza – informou à CPMI que os dois trabalhavam para o empresário Carlos Augusto de Almeida Ramos, o Carlos Cachoeira, levantando informações e abastecendo veículos de comunicação.

Segundo o advogado, o interesse de Cachoeira no trabalho de Idalberto Matias de Araújo e de Jairo Martins era "usar as informações no mundo dos negócios".

"É notório que o interesse de Cachoeira era usar essas informações no mundo dos negócios. O Cachoeira é um negociante habilidoso. Penso que usava isso como arma de negociação", disse o advogado.

"O trabalho deles era pesquisar, saber das informações sempre referente a notícias. O Idalberto Matias de Araújo levava informações pelo perfil de servidor militar dele. [Jairo Martins de Souza] também investigava essas informações, até pelo perfil dele de jornalista investigativo. Eles não treinados para isso e são pessoas conhecidas no meio jornalístico", disse o advogado. Ambos são treinados para detectar escutas ambientais e telefônicas.

Organização Criminosa

Idalberto tinha uma relação muito próxima com Carlos Augusto Almeida Ramos, vulgo Cachoeira. Idalberto mantinha também relações pessoais e comerciais com o senhor Lenine Araújo de Souza, responsável pela contabilidade da ORGCRIM comandada por Carlos Cachoeira.

Idalberto recebeu diversos pagamentos realizados pelo senhor Lenine Araújo de Souza, responsável pela contabilidade da ORGCRIM comandada por Carlos Cachoeira, conforme apontam os documentos contábeis da ORGCRIM evidenciados pela PF.

Este investigado usava os terminais telefônicos de nº (61) 9280-0078, cadastrado em nome de Maria de Lourdes das Chagas de Araújo, conforme informação da operadora Claro, o terminal de nº (61) 8126-4263, da operadora Tim, e o N extel de IMSI nº 1623370420 fornecido pela ORGCRIM.

Segundo investigações da Polícia Federal na Operação Monte Carlo, Idalberto é o gerente operacional da ORGCRIM comandada por Carlos Cachoeira, tendo prestado serviço a essa ORGCRIM.

Consta do inquérito da Operação Monte Carlo muitas horas de interceptação de escutas telefônicas entre Idalberto e vários membros da ORGCRIM, com Carlos Cachoeira, Lenine, Geovani e tantos outros.

Policiais e Outros Servidores Públicos

Idalberto é tido como o grande articulador de uma rede de informações junto aos servidores públicos e funcionários da iniciativa privada para a fins de obtenção de informações no interesse da ORGCRIM, como forma de proteção à atividade de exploração de jogos de azar.

Os documentos apreendidos levam a inferir que o Idalberto era pessoa importante no cerne da ORGCRIM mantida para explorar o jogo de caça-níqueis em Valparaíso de Goiás e região.

Foi identificado como o responsável por obter informações dentro de qualquer órgão público – em especial a Polícia Militar do Estado de Goiás, Justiça de Goiás (Comarca de Valparaíso de Goiás), Ministério Público do Estado de Goiás (Promotoria de Justiça de Valparaíso de Goiás), e Ministério Público do Distrito Federal e Territórios –, acerca de eventual repressão sobre a atividade fim da ORGCRIM investigada, ou seja, a exploração de jogos de azar, sendo o principal foco a busca por informações sigilosas.

Como exemplo, segue o diálogo acerca da possibilidade de cooptação do Delegado Chefe da Delegacia da Polícia Federal em Anápolis/GO:

27/04/2011 às 11:48:45, entre Carlinhos x Jeova (advogado Jeovah Viana Borges Júnior, interlocutor frequente de Carlos Cachoeira e de outros integrantes dessa ORGCRIM), conforme menciona a DPF, no relatório de análise de material apreendido IPL nº 89/ 2011. áudio (316010027445095_20110427114845_1_13093281.wav) e arquivo no diretório Z:\CPMI\Oficio378-2012-CPMI\AC 11\Volume_1\Gravacoes

31601002744 5095	31601002745 0738	27/04/2011 11:48:45 AM	27/04/2011 11:49:49 AM	00:01: 04	CARLIN HOS X JEOVA
---------------------	---------------------	---------------------------	---------------------------	--------------	--------------------------

DIÁLOGO

CARLINHOS: Vê com o rapaz lá quem é ligado a esse ANGELINO ai (Chefe da DPF/ANS/GO).

JEOVA: Ontem eu falei muito com ele, disse que ele é meio geladeira meio frio, não tem nenhuma ligação, e tal entendeu? ja sondei ele isso aí.

Ele disse que ia ver se aprofundava mais pra me falar alguma coisa entendeu?

CARLINHOS: Pois é precisava ver quem é ligado nele. - -

JEOVA: vamos ver o que a gente descobre aqui. Porque o Outro né (DPF Byron) que foi praí no começo era assim no começo era assim e depois viu uma ligação, mas esse aqui por enquanto ele ainda não viu nenhum feeling dele ainda não viu nenhuma abertura vamos ver se a gente descobre aqui eu te falo.

O fato é que – conforme citam os documentos apreendidos pela DPF em sua residência – informações sigilosas sobre ações contra a atividade de jogos de azar foram encontradas e m poder do investigado, ficando fácil inferir o porquê de tantos prejuízos nas investigações anteriormente desenvolvidas por diversas instituições.

Principais indícios de crimes:

- Violação de sigilo funcional com a participação de policiais militares do Estado de Goiás;

- Obtenção de documentos sigilosos oriundos da Polícia Militar do Estado de Goiás, sobre solicitação de transferência de policiais, em razão de denúncias envolvendo as práticas de jogos de azar; e obtenção de documentos sigilosos do Estado-Maior Estratégico Assessoria de Planejamento, da Polícia Militar do Estado de Goiás, sobre ações de repressão acerca da exploração de jogos ilegais, muito provavelmente obtidos antecipadamente à deflagração de operações de repressão (documentos identificados como itens 35 e 34, do relatório de análise de material apreendido – IPL nº 89/2011 SR/DF – auto apreensão DPF nº 102/2012);

- Violação e subtração de bens depositados em juízo relacionados a jogos de azar. O modus operandi da ORGCRIM incluía a recuperação de bens apreendidos dos locais de exploração de jogos de azar com a conivência ou participação de agentes e meios de transporte públicos;

- Prática de investigações clandestinas: foram encontradas em poder do investigado informações sigilosas sobre ações contra a atividade de jogos de azar, tais como: pesquisas em bancos de dados restritos aos órgãos de segurança pública (INFOSEG); documentos que informam sobre linhas telefônicas que estavam sendo alvos de investigação (interceptadas) pelo núcleo de combate à organização criminosa do Ministério Público Federal, em operação conjunta com o Departamento de Polícia Federal; além de Dossiês acerca de terceiros; interceptação/monitoramento de telefones e e-mails: operação de sistemas que permitiam obter de forma clandestina informações telefônicas, cópias de e-mails, etc, fazendo uso de práticas e ferramentas condenáveis e proibidas pelos órgãos controladores (ex.: Cavalo de Tróia, conforme item 27 do auto de apreensão nº 102, acima mencionado); e

- Lavagem de dinheiro: conforme informado no capítulo sobre sigilo fiscal, à frente, a RFB considerou incompatível com seus rendimentos a aquisição de apartamento adquirido em 2010, pelo valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), além de três veículos. As ligações do investigado com a ORGCRIM muito provavelmente serviram como fonte para a quitação de tais ativos, fato que poderia caracterizar crime de lavagem de dinheiro, devidamente tipificado nos termos da Lei nº 9.613/98 e suas alterações mais recentes (Lei nº 12.683/12).

Idalberto mantinha um relacionamento pessoal com o Cabo Antônio Carlos da Silva, vulgo Cabo Silva, Major Silva ou Silvão, da PM do Goiás e tratou com o Cabo Silva (ou Major Silva) sobre as pessoas e o modo como seriam prestados serviços de segurança, por policiais militares que faziam uso de viaturas da polícia militar, a diversas casas de jogos ilegais localizadas nas cidades de Valparaíso do Goiás (GO) e Águas Lindas (GO), conforme evidenciado por investigação da PF.

Também tratou com o Cabo Silva (ou Major Silva) sobre as pessoas e o modo como seriam prestados serviços de segurança (por policiais militares que faziam uso de viaturas da Polícia Militar) destinados a promover o fechamento de casas de jogos ilegais localizadas nas cidades de Valparaíso do Goiás (GO) e Águas Lindas (GO), que eram concorrentes das casas de jogos pertencentes a ORGCRIM comandada por Carlos Cachoeira, conforme evidenciado por investigação da PF.

Conforme evidenciado também por investigação da PF, Idalberto mantinha com o sr. Marcão Carioca, com quem tratou sobre valores de serviços de segurança e sobre pagamentos desses serviços prestados por policiais militares que faziam uso de viaturas da Polícia Militar a diversas casas de jogos ilegais localizadas nas cidades de Valparaíso do Goiás (GO) e Águas Lindas (GO).

Ainda, Idalberto se relacionava com o sr. Anderson Aguiar Drumond. Ele intermediou e realizou pagamentos (realizados por Lenine Araújo de Souza a favor de Anderson Aguiar Drumond) mediante depósitos em conta (banco nº 756, agência nº 4002, conta corrente nº 1318-8), ao sr. Anderson Aguiar Drumond. O sr. Anderson era chefe da Divisão de Serviços Gerais – DSG/DPF-DF, setor que administra as viaturas (inclusive caminhões, com capacidade para transportar máquinas de jogos ilegais) da Polícia Federal, em Brasília. Em 10 de maio de 2011, Idalberto indagou ao sr. Anderson a respeito da programação interna de uso das viaturas existentes no âmbito da polícia federal (referentes à Operação Apaté, da PF), em Brasília, conforme evidenciado por investigação da própria PF.

No dia 10 de maio de 2011, Idalberto repassou ao sr. Carlos Cachoeira as informações que lhe foram prestadas pelo sr. Anderson, a respeito da programação interna de demandas por viaturas existentes no âmbito da Polícia Federal (referentes à Operação Apaté), conforme evidenciado por investigação da própria PF.

Estas informações referentes a Operação Apaté (levantadas por Idalberto junto a Anderson Aguiar Drumond, da PF-DF) foram repassadas por Carlinhos Cachoeira, por telefone (no dia 10 de maio de 2011), à sra. Eliane Gonçalves Pinheiro, que a época exercia a função de Chefe de Gabinete do Governador de Goiás, sr. Marconi Perillo. A sra. Eliane usou o terminal nº (62) 9929-4545, cujo titular era a Secretaria Geral da Governadoria do Estado de Goiás - Palácio Pedro Ludovico.

Fica claro no inquérito policial da Operação Monte Carlo, que o sr. Idalberto tinha várias atribuições, uma delas era a cooptação de policiais civis e militares da região para garantir o funcionamento das casas de jogos ilegais. É sabido que a ORGCRIM comandada por Carlos Cachoeira pagava propina a policiais para garantir a atividade ilegal de jogos e Idalberto estava envolvido no processamento do pagamento dessa propina.

Em escutas telefônicas, Carlos Cachoeira conversa com Dadá. No diálogo Dadá informou que estava saindo da "empresa aqui do nosso amigo" referindo-se ao Departamento de Polícia Federal (empresa) em Brasília onde Dadá encontrava-se constantemente com seu amigo o Agente Administrativo Anderson Aguiar Drumond. E também informa que: "em o pedido aqui, mas num e pra pra essa area ai não entendeu", referindo-se a não haver pedido de veículos (viaturas policiais) para uso em Goiás. Porém Carlos Cachoeira alerta a Dadá no sentido de que seria "pra depois de amanhã", ou seja, para o dia 12/05/2011. Isso se explica pelo fato de Anderson Drumond ser o chefe do da Divisão de Serviços Gerais - DSG/COAD/DLOG/DPF, setor e sse que administra as viaturas policiais em Brasília.

Idalberto mantinha relação com os órgãos de polícia e, em alguns setores estratégicos das polícias obtinha informações privilegiadas para repassar para a organização.



Empresa Delta

O sr. Idalberto mantinha relação com o sr. Claudio Dias de Abreu, Diretor da empresa Delta Construção, com a empresa Ideal Segurança, que possuía os senhores Claudio Dias de Abreu e Carlos Augusto de Almeida Ramos como sócios ocultos. Ele participava do esquema de agenciamento de polícias militares e bombeiros militares de Brasília para a prestação de serviço terceirizado (terceirização precária) de segurança nos locais de atuação da empresa Delta Construção, em Brasília e cidades satélites, posteriormente repassados para a empresa Ideal Segurança Ltda.

As escutas a seguir sugerem a aproximação de Idalberto com Cláudio Abreu e com Wladimir Garcez.

31/01/2012 – 5:02:32 PM – Carlinhos x Claudio

Claudio diz que acabou de encontra Demóstenes. Demóstenes disse que era para Claudio "rapa ou pau" com o Governador.

31601002744509	31601002745980	31/01/2012 5:02:32	00:02:13		CARLINHO S X CLAUDIO (PLX)
5	4	PM			

DIÁLOGO

CLAUDIO:Eu acabei encontrando o PROFESSOR. Ele tá embarcando prá aí também. Me falô. O cara tá me ligando duas vezes e nada. Eu falei pra ele o que que eu tava fazendo lá, que o cara me chamou. Ele me falou pra rapa o pau. Resolva suas coisas.

CARLINHOS:Excelente. Companheiro é companheir, né CLAUDIO. Não eu tô é preocupado com este tal de FERNANDO, aí cara. De onde é que é este trem?

CLAUDIO: Eu mandei uma mensagem agora pra ele. Ele não me respondeu ainda. Ele não recebeu a mensagem. Queria saber onde é que ele tá aqui agora, pra me encontrar com ele, até antes de ir pra lá. Tô mandando um pingo agora de novo. Pera aí. Eu te aviso aí.

CARLINHOS:Tá muito conversado mesmo viu. Meu nome, não tá não? Com a DELTA aqui em GOIÁS, CLAUDIO? Tava comentando com o VLADMIR aqui. Vamos montar um escritório naquele outro prédio lá e vamo falando pelo skype, tá bom?

CLAUDIO:É exatamente. Vamo dá uma assuntado aí, né? Tem tanta coisa aí que cê tá junto cara.

CARLINHOS:Vamo sentar e vamo por tudo isso aí no papel CLAUDIO, com outra empresa. Porque vinculado meu nome com a DELTA não tem nada, nenhuma fatura, nenhum papel, nem porra nenhum. Você concorda?

CLAUDIO: Plenamente. Vamo pensa, vamo pensa que nós vamo fazer.

CARLINHOS:Eu vou dar uma passada no escritório seu aqui. E vamo montar um escritório. Eu vou levar até o VLADMIR comigo porque aí desvincula, sabe? Ai cria um

fato (...) ai vamo continuar trabalhando do mesmo jeito, tá bom?

CLAUDIO:Vamos vê. Chegando aí, a gente se fala. Não toma nehuma atitude ainda não. Só dá uma verificada aí nos amigos da inteligência, né?

CARLINHOS:Eu já to olhando. Abraço.

CLAUDIO:O CHICO tá aqui, eu vou falar com ele também.



CARLINHOS:

CLAUDIO:

CARLINHOS:

31/01/2012 – 5:52:21 PM – Carlinhos x Dada

Dadá diz que está na garagem do Senado e diz que Cláudio está esperando o dr. Fernando chegar para eles conversarem. Carlinhos pergunta se Dadá tem alguma novidade sobre o tema e Dadá diz que ainda não.

31601002744509	31601002745012	31/01/2012 5:52:21	00:00:51		CARLINHO
5	3	PM			S X
					DADA(PLX)

DIÁLOGO

CARLINHOS: Chicão, que horas tu vai sair do do do Cláudio aí?

DADA: Tamo tamo aqui no Senado, aqui na garagem do senado e ele tá lá tentando falar lá com com o Dr. Fernando lá pra depois ir lá pro Palácio.

CARLINHOS: Não foi ainda não^

DADA: Não. Foi não. Passamo aqui primeiro aqui no Senado aqui e ele o cara tá aqui dentro do senado e ele tá aqui no estacionamento esperando ele chegar aqui perto do motorista dele e aí eu to aqui fora aqui .

CARLINHOS: E aqueles trem aquele negócio nosso cê não sabe mais nada não?

DADA: Não, não. Hoje eu não falei com os cara não. Hoje eu não falei com eles não . Falei com eles ontem, hoje não.

CARLINHOS: Tá bom. Um abraço.



DADA: Falou

(Encerrada)

Envolvimento com servidores públicos

30/12/2010 – 16:19:12 – Dada x Paulo Abreu

Paulo sonda dada sobre as chances de indicação e pede para que Carlinhos solicite o reforço do Governador de Goiás. Dada diz que já estão usando o Senador.

1623370420	55- 114- 1603	29/12/2010 23:23:04	00:02:09	 	DADA X PAULO ABREU #PLX2 DEGRAVADA
------------	---------------------	---------------------	----------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------

DIÁLOGO

DADA: fala PROFESSOR.

PAULO: DADA, e as nego... quais as chances? de 1 a 100?



DADA: Tá naquele mesmo passo que a gente conversou, entendeu? daquela hora para cá não tive mais posição não, mas naquela faixa, lá de, igual o CLAUDIO falou pra mim. Nós temos chance de 70% a 80%

PAULO: deixa eu te perguntar uma coisa, você pensou em algum momento, até o CARLINHOS, dar uma força ou solicitar um reforço junto ao GOVERNADOR de GOIÁS? Olha você.. eu acho que um tiro fatal, o que você acha?

DADA: o que a gente tá usando é o SENADOR, lá entendeu? o SENADOR que está sendo usado, porque ele ajudou o GOVERNADOR na época que ele ia para ANVISA, né? Então ele tá usando ELE.

PAULO: não, beleza, então tá bom! Eu só estou me inteirando mais ainda desse projeto, para na "hora H", viu, DADA, eu dar uma resposta na ponta da língua e.. somarmos e na hora certinha a gente dá uma resposta melhor ainda do que aquela que a gente

conversou ontem, entendeu? Eu acho que vai ser bom pra todo mundo, entendeu?
 DADA: é que tá numa hora crítica. Essa situação toda, aí vir com idéias novas... o negócio dá uma refrescada.

1623370420	724009040009810	30/12/2010 16:19:12	00:00:41	 	DADA X PAULO ABREU PLX2 (SLU)
------------	-----------------	---------------------	----------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------

DIÁLOGO

PAULO ABREU: aí DADA, mandei o curriculum agora, até na inicial me desculpei pelo formato, foi assim algo bem corrido, mas está ali bem construido com tudo que tem direito, ok?

DADA:ah.. tá.. tá legal, tá legal.



PAULO ABREU: mas e aí? to no páreo ainda? estamos no páreo, alias?

DADA: estamos, estamos no páreo,, estamos no páreo,

(despedem-se)

16/05/2009 13:46:33 – Dada x Wladimir

Idalberto mantinha contato com Wladimir. Escutas telefônicas comprovam a ligação entre os dois. Nesta interceptação, Wladimir passa informações para Dadá a respeito de Jânio, proprietário da empresa GTS – Grupo de Tecnologia e Soluções.

316010030816946	1595208731	16/05/2009 13:46:33	00:00:44	 	WLADIMIR X DADÁ
-----------------	------------	------------------------	----------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------

DIÁLOGO

WLADIMIR: ...não consegui achar. O que eu peguei foi o nome do proprietário, é GTS, GRUPO DE TECNOLOGIA E SOLUÇÕES, JÂNIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO. O que eu consegui pegar foi isso.

DADÁ: Tá, eu vou... (incompreensível)...anotar aí



WLADIMIR: Você anotou aí?



DADÁ: Eu vou anotar, daqui a pouco

WLADIMIR: Daí você me dá um toque

31/12/2010 – 15:17:34 – Dada x Wladimir

Procurando o telefone de Agnelo. Mencionam que Soraia pode conseguir o telefone.



1623370420	316010027450381	31/12/2010 15:17:34	00:01:08			DADA X WLADMIR
DIÁLOGO						
<p>WLADMIR: oi DADA</p> <p>DADA: abriu o email aí, conseguiu ver o negócio?</p> <p>WLADMIR: abri, mas eu tava precisando desse telefone do AGNELO.</p> <p>DADA: vamos colocar a SORAIA em campo, aí, cara, a SORAIA consegue, a bicha é danada;</p> <p>WLADMIR: mas eui precisva do telefone do Gabinete.</p> <p>(continuam falando sobre a SORAIA e DADA diz que vai arrumar o telefone dela com o MOTORISTA)</p>						

1623370420	316010027450381	31/12/2010 15:32:10	00:00:39			DADA X WLADMIR
------------	-----------------	---------------------	----------	---------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------	-------------------

					#PLX2
DIÁLOGO					
<p>WLADMIR: E aí DADA?</p> <p>DADA: acho que não vai adiantar não, porque ela está na BAHIA... falei com o motorista ele me deu o celular dela, mas ela não atende e na BAHIA ela não vai conseguir fazer nada</p> <p>WLADMIR: pois é, eu liguei para um cara do PT aí, vamos ver se me arruma esse celular... é o acessor do LUIS ANTONIO.</p> <p>(continuam falando sobre como conseguir o telefone de AGNELO)</p>					

02/07/2009 10:01:57 AM – Dada x Demóstenes



Conversam a respeito de uma lista que Dadá passou e o tema que será debatido em audiência pública.

316010030816946	316010030759739	02/07/2009 10:01:57	00:00:58	 	DADA X DEMOSTENES
DIÁLOGO					
<p>DEMOSTENES pergunta: "Entendeu o que eu te falei?"</p> <p>DADA responde: "Entendi, entendi, entendi eu vou avisar pra ele mas... mesmo assim ficou bom né chefe?"</p> <p>DEMOSTENES responde: "É, ficou bom porque dá pra acudir, foi bom ter trazido o tema, não dá pra fazer nada em uma semana, nada, a não ser discurso, isso não resolve, até então eu já to com a lista que você me passou, é... na hora que o presidente anunciar o negócio eu convoco uma audiência pública pra discutir o tema."</p> <p>DADA diz: "Não, beleza. Aí eu aviso a imprensa né, aí o negócio fica bom."</p> <p>DEMOSTENES diz: "Exatamente, mas pode ter certeza que o negócio vai ser</p>					

polêmico." Despedem-se.

30/01/2012 – 7:26:31 PM – Carlinhos x Dada x Arruda x Demóstenes



Falam sobre denúncia de Arruda.

1623370420	316010027445095	11/04/2011 15:02:29	00:00:49	 	DADA X CARLINHOS- PLX ARRUDA DEMOSTENES
DIÁLOGO					
<p>DADA: Fala CHICO.</p> <p>CARLINHOS: Procura o TOLEDO e faz ele desmentir aquele negócio do nosso amigo. O TOLEDO tá devendo aquilo né? Aquele negócio que foi feito para ele. Ele podia ir lá no ARRUDA e desmentir aquilo que ele falou, entendeu?</p> <p>DADA: Ah, tá entendi. Aquilo lá do GORDINHO (é DEMÓSTENES TORRES pois há 40 minutos atrás eles tinham combinado de se encontrar)?</p> <p>CARLINHOS: Tô aqui com ele. Vê aí.</p> <p>DADA: Ah tá bom então, eu vou falar com ele.</p> <p>CARLINHOS: Ele tá devendo aquele favor, cobra dele aí. Pra ele ir lá.</p> <p>DADA: Tá beleza então, vou cobrar dele.</p> <p>CARLINHOS: Tá bom, tchau.</p> <p>(ENCERRADA)</p>					

30/01/2012 – 7:26:31 PM – Carlinhos x Dada

Dadá diz que foi atrás do filme (Marcelão) na empresa de publicidade (filme sobre Goiás e BSB – potenciais de investimento). Carlinhos conta da ligação anterior de

Demóstenes. Dadá aconselha a atender inicialmente, mas depois acha melhor não atender que esse tipo de coisa não pode falar por telefone e acha melhor eles esperarem o Cláudio no dia seguinte falar com ele e combinam de falar com o Demóstenes para ele não atender a ligação.

31601002744509 5	31601002745012 3	30/01/2012 7:26:31 PM	00:01:35	 	CARLINHO S X DADA (PLX)
---------------------	---------------------	--------------------------	----------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------

DIÁLOGO

DADÁ - Fala Chico. O nosso amigo foi atrás do, do filme, tá? É tem outro camarada que tem o filme aqui, ele foi atrás, pra pegar pra gente.

CARLINHOS - Cumé que é, não entendi nada, Chico.

DADÁ - O MERCELÃO foi atrás do filme, entendeu? Do filme lá. Tem uma empresa que tem esse filme aqui, uma empresa de publicidade.

CARLINHOS - Governador tá atrás do GORDINHO, que que você acha? Atende, fala ou larga pra lá?

DADÁ - Tá ligando pra ele?

CARLINHOS - Tá. Acabou de me falar.

DADÁ - Atende ele, vê o que ele quer, entendeu? Vê se ele vai resolver os problemas né?

CARLINHOS - (...) vou falar com ele, tá bom?(...)

DADÁ - Tá bomentão, beleza. Beleza então. O pior é que não, não pode nem falar isso, nesse tipo de coisa, né? Entendeu?

CARLINHOS - Como é que vai falar isso por telefone? (...)

DADÁ - É. Exatamente, nun dá pra falar isso não, entendeu? Era melhor sabe que é que é? É melhor amanhã esperar o CLÁUDIO falar com ele, cê não acha não?

CARLINHOS - Eu acho melhor ele não atender. Também acho. Tá bom? Só pra te falar isso.

DADÁ - É melhor não atender, não.

CARLINHOS - Eu vou tá com ele 8 horas, eu vou falar pra ele não atender. (...) ele não vai atender, não, tá bom?.

DADÁ - Falou.



Arapongagem

Segundo reportagem de Lauro Jardim do dia 6/ 7/2012, publicada no site da revista Veja, a videoteca do bicheiro Carlos Cachoeira tem uma série de gravações do araponga Idalberto andando com uma câmera escondida pelas ruas do Distrito Federal nas mais variadas “missões”. Dadá é tão espião que não para de gravar nem quando vai ao banheiro. Tanto que uma das “produções” cinematográficas começa com o araponga dando descarga na casa de um de seus contatos.

Eis algumas escutas telefônicas obtidas pelas operações da Polícia Federal, das quais depreende-se que Idalberto pr estava s erviços de es pionagem a C arlos Cachoeira.

01/03/2011 – 12:03:04 PM – Carlinhos x Dadá

Carlinhos fala da operação policial que vai ocorrer contra Prefeitos e Vereadores do Estado na semana seguinte e pede para Dadá descobrir a data.

316010027445095	1623370420	01/03/2011 12:03:04 PM	00:00:45			CARLINHOS X DADA
DIÁLOGO						
DADA: O menino da portaria deixou tu entrar?						
CARLINHOS: Sou eu rapaz!						
DADA: Oh, CHICO.						

CARLINHOS: Uai, tem um negócio aqui... que tá marcado pra semana que vem. Vê COM O CARA LÁ ... Se tem condições de saber que dia.

DADA: Ah, tá. Beleza, vou ver com ELE aqui. Que eu tava falando com o PEDRO JORGE aqui, tá entrando na linha. Tá marcado pra semana que vem depois do carnaval?

CARLINHOS: É prefeitos.

DADA: Ah, tá. Vou correr atrás aqui agora.



CARLINHOS: Tá.

DADA: Falou.

(encerrado)

03/03/2011 – 2:38:41 PM – Carlinhos x Dadá

Dadá diz que o negócio dos prefeitos não procede. Diz que pra última semana de março tem um pedido de muita gente pra Goiás e tem duas vans do COT pra outro lugar (20 pessoas).

316010027445095	1623370420	03/03/2011 2:38:41 PM	00:01:47	 	CARLINHOS X DADA(PFX)
-----------------	------------	-----------------------	----------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------

DIÁLOGO

DADA: CHICÃO, aquele negócio lá do, do, dos PREFEITOS não tá procedendo por aqui não.

CARLINHOS: Não, certeza, certeza, viu? É o mesmo do, do OLÍMPIO aí. É o mesmo cara.

DADA: É o mesmo cara? ENTÃO ELE NÃO PEDIU APOIO ENTÃO NÃO. Então não pediu apoio não, PORQUE TEM UM PEDIDO AQUI PRA, PRA ÚLTIMA SEMANA DE MARÇO. Tem um pedido aqui. PRA MUITA GENTE, mas não agora, entendeu?

CARLINHOS: Pois é, pra GOIÁS?

DADA: GOIÁS, mas é última semana, não é agora não, última semana de março.

CARLINHOS: É essa mesmo, é essa mesmo.

DADA: Entendeu, e tem aqui DUAS DO, DO COT, mas não é pra aí, entendeu? Não é pra GOIÁS não. Outro lugar.

CARLINHOS: Ah sei, e essa aí é grande?

DADA: É, 20 pessoas.

CARLINHOS: Que, que eles vão levar?

DADA: É, 2 VANS, 2 VANS lotadas. 20 pessoas mais uns 2 CARROS PEQUENOS.

CARLINHOS: Ah então tá bom. Obrigado aí.

DADA: Mas pra essa semana após o CARNAVAL não tem nada não. Falaram que era agora depois do CARNAVAL?


CARLINHOS: É. Não, não, não, agora não. Logo após.

(...)

(encerrado)



14/03/2011 – 1:14:50 PM – Carlinhos x Dadá

Dadá diz que A gnelo não aguent a mais um ano. Cachoeira pergunta se vai sair a fita dele e dadá fala que sim. Cachoeira pergunta se ele pega dinheiro e Dadá fala que sim. Dadá fala que com a s aída de A gnelo virá a f amília do R oriz e que o gr upo deles (de Cachoeira) pode ficar de fora.

316010027445095	1623370420	14/03/2011 1:14:50 PM	00:01:53		CARLINHOS X DADA(PL)(EC X
-----------------	------------	--------------------------	----------	---------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------



15/03/2011 – 12:34:46 PM – Carlinhos x Dadá

Cachoeira pede para Dadá identificar as ligações feitas nos dias 10 e 11 pelo telefone (062) 8131-7173.

316010027445095	1623370420	15/03/2011 12:34:46 PM	00:01:18			CARLINHO S X DADA
-----------------	------------	---------------------------	----------	-------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------	----------------------



14/04/2011 – 2:09:40 PM – Carlinhos x Dada

Falam sobre a matéria que envolve o Ernesto Rouller. Não pode falar sobre fulga que ocorreu no Governo passado. Falam de uma foto do atual Presidente do Sistema Prisional como Ernesto Rouller.

316010027445095	1623370420	14/04/2011 2:09:40 PM	00:01:44			CARLINHOS X DADA(PLX)
-----------------	------------	-----------------------	----------	---------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------



14/04/2011 – 5:29:43 PM – Carlinhos x Dada

Falam sobre o que jornalista da Record achou da matéria. Dada fala que ele achou fraco, mas vai investigar mais.

316010027445095	1623370420	14/04/2011 5:29:43 PM	00:00:34			CARLINHOS X DADA
-----------------	------------	-----------------------	----------	---------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------	---------------------

14/04/2011 – 11:34:50 PM – Carlinhos x Dada



Dadá dá informação de um nome a pedido de Cachoeira, Rodrigues da Siva que mora na Av. Brasília Qr. 510, Jardim Salvador Goiás, Cidade de Teresopolis, CEP: 7538000, CPF:119825111-41. Quer saber da vida dele.

010027445095	1623370420	14/04/2011 11:34:50 PM	00:01:06			CARLINHOS X
--------------	------------	------------------------	----------	---------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------	-------------

						DADA
--	--	--	--	--	--	------



15/04/2011 – 9:58:47 AM – Carlinhos x Dada

Carlinhos diz que ficou sabendo de encontro de Santana com o Governador no Palácio.

316010027445095	162- 33704-52	15/04/2011 9:58:47 AM	00:00:47	 	CARLINHOS X SANTANA
-----------------	------------------	-----------------------	----------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------

11/07/2011 – 7:43:36 PM – Carlinhos x Dadá

Dadá diz que tem mais de um ano que o Pagot está no grampo e o que pode ter acontecido é a investigação ter acelerado por conta das ameaças que estava fazendo ao PT, mas que o cara não confirma isso.

316010027445095	316010027450123	11/07/2011 7:43:36 PM	00:01:18	 	CARLINHOS X DADA
-----------------	-----------------	-----------------------	----------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------

DIÁLOGO

(...)

DADÁ: Ô Chico?

CARLINHOS: Fala Chico.

DADÁ: Deixa eu te falar. A única coisa que eu descobri aqui é a seguinte. Que tem mais de um ano que o tal de PAGOT ta no grampo, entendeu? E que o que ele pode... o que pode ter acontecido é a investigação ter acelerado por causa das ameaças que esta fazendo ao PT. Investigação não, digo assim, esses negócios de mandado de prisão, tal, tal, tal, agora, o cara o cara não confirma isso não, a única coisa que confirma é que tem um operação já há mais de ano em cima dele.

CARLINHOS: Entendi. É. Esperar pra ver mesmo.

DADÁ: É. Sei que... os caras tão falando ai mas ele desconhece esse negócio de que já pediram papel ai pra 48 pessoas aí.

CARLINHOS: (inaudível). Vamos esperar.

DADÁ: Oi?

CARLINHOS: Vamos ver então. Depois de amanhã estou aí.

DADÁ: Falou.

CARLINHOS: Abraço.

(...)



(ENCERRADA)

Envolvimento com a imprensa

Pelas escutas telefônicas a seguir, depreende-se que Dalberto teria grande influência sobre a imprensa ao ter utilizado os veículos de comunicação para defender ou atacar autoridades públicas.

20/04/2011 – Carlinhos x Dada

Carlinhos pede para Dada conversar com Renato (jornalista) sobre notícias da participação de Carlinhos no jogo no entorno.

316010027445095	1623370420	20/04/2011 8:02:12 PM	00:03:09	 	CARLINHOS X DADA
DIÁLOGO					
DADA: fala chicão					
CARLINHOS; fala chico.. você tem que ver lá a veracidade lá daquele assunto... bom, deve ser verídico, mas como eles não tem prova nenhuma... mas mesmo assim tem que					

falar com o RENATO. Eu liguei para o RENATO hoje, fiquei de ir terça, mas você tem que ir lá no RENATO e falar pra ele da preocupação minha... porque eu sempre bati aí em gente... falando de mim aí...

DADA: do assunto lá de LUZIÂNIA, você está falando?

CARLINHOS: não! Do OLÍMPIO aí... do cunhad... do genro dele, sei lá... da neta dele, da sobrinha dele... ele te falou?

DADA: ah... o... Eu tive com o RENATO ontem e ele não falou nada não!

CARLINHOS: eu não falei com o RENATO hoje também, mas escuta o LENINE aí e avança na possibilidade de você falar com o RENATO amanhã, tá? Ele vai estar trabalhando, você vai lá no jornal. Vê se isso pode ser real. Mas você inventa de outra forma tá?... " Que eu fiquei sabendo e pedi para você procurar ele... porque eu saí desse jogo tem muitos anos... desde aquela época e eles tentam me colocar no jogo até hoje"

DADA: Não... tô indo lá pro BAIXINHO agora, encontrar com ele e vou ver direitinho o que é que é... porque ontem fui lá... tomei café com ele lá no jornal, conversei com ele... aí levei lá uma matéria lá para o cara bater na V.A (empresa concorrente).. e ele : "mas o que é que vocês querem com isso? Vocês já não conseguiram o lixo!?", "o irmão do CARLINHO... o amigo dele já está satisfeito"... e eu falei ... "não bicho.. os caras continuam perseguindo a gente e tal... tal.. tal..." ele falou: "pode deixar que eu vou fazer", entendeu?... "vou fazer porque eu gosto do CARLINHOS e tal, não sei o quê..."

CARLINHOS: pois é, pô... mas agora você vai ter que falar pra ele assim : "ó, deixa eu te falar... ele sempre falou do jogo do entorno pra você, agora eles estão querendo colocar o nome dele no jogo do entorno".... "ele sempre meteu o pau, ele denuncia tudo, agora o pessoal ficou sabendo que ele que está denunciando...", entendeu?! "o jogo naquela época...", INVENTA UMA HISTÓRIA QUE EU QUE ESTAVA FALANDO PRA ELE, DENUNCIANDO O JOGO DO ENTORNO E AGORA ESTÃO QUERENDO ME ENVOLVER NO JOGO DO ENTORNO, entedeu?



DADA: entendi, entendi, entendi. Pode deixar, eu vou ver com o BAIXINHO o que é que é... e amanhã eu vou lá. Eu vou lá tomar um café com ele lá...

CARLINHOS: fala que eu recebi um recado, que eu que mexo com o jogo do entorno, essa história assim!!! Do.. correio aí... pergunta pra ele se é verídico.... "por isso é que ele te ligou ontem, RENATO" "Ele quer saber de você... porque, po, ele sempre denunciava o jogo no entorno através de você e hoje...lá... acabou e agora os caras querem vingar dele e colocar o nome dele no meio desse desse trem aí... tá plantando pessoas pra falar o nome dele!! "



DADA: beleza, fechou então.. vou lá ver direitinho como é esse babado, então...e eu falo com ele amanhã.

(despedem-se)



Dadá diz que tá saindo do jornal e diz que "não procede". diz que só há algo sobre Carlinhos e um Juiz de Goiânia chamado Alvenir.

316010027445095	1623370420	21/04/2011 2:24:48 PM	00:01:21	 	CARLINHOS X DADA(PLX)
-----------------	------------	-----------------------	----------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------

Dadá diz que o Careca tá insistindo naquela história. Diz que saiu agora do Correio, onde estava falando com Renato.

316010027445095	1623370420	25/04/2011 5:40:14 PM	00:00:52	 	CARLINHOS X DADA(PLX)
-----------------	------------	-----------------------	----------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------



Conversam sobre o repórter do Correio Braziliense relacionado a alguma reportagem.

316010027445095	1623370420	25/04/2011 5:41:07 PM	00:01:19	 	CARLINHOS X DADA(PLX)
-----------------	------------	-----------------------	----------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------

Em resumo, nos quatro áudios acima, Carlos fala para Dadá que tem que falar com Renato, pois ficou sabendo que sairia um a matéria falando da ligação dele com o jogo no entorno. Carlos quer que o desvincule do jogo. Pede para inventar uma estória de que Carlos estava denunciando o jogo do entorno e que não tem mais nenhuma ligação. Dadá diz que acabou de sair do jornal, mas que é mentira que não procede a informação. (Áudios 3 e 4) Dadá diz que o careca voltou a falar no assunto, mas que foi ao correio e que o Renato disse que não tem nada. O Renato deu a palavra dele. Carlinhos pergunta se ele assumiu a responsabilidade. Dadá diz que se informasse o nome seria mais fácil, mas que tudo passa pelos editores chefes e que ele indicou.


02/05/2011 – 1:00:00 – Carlinhos x Dada

Carlinhos diz que tem que passar um negócio que o Policarpo comentou e pede para Dadá ligar depois para comentarem.

31601002744509	31601002745012	02/05/2011 1:00:00	00:00:4			CARLINHO
5	3	PM	9			S X DADA

29/01/2012 – 6:31:39 PM – Carlinhos x Dada



Cachoeira fala que o trem do Demóstenes não saiu. Dadá diz que não sabe o que saiu, mas que foi falar com o Cláudio que estava indignado com o que saiu e que foi levar para o governador (Marconi) o papel que saiu. Dadá diz que o negócio é muito lento e Cláudio diz que o “cara” garantiu. Dadá reclama que já faz 1 mês e Cachoeira responde que é por isso que tem que bater mesmo.

31601002744	316010027458	29/01/2012	29/01/2012	00:01:		CARLINH
5095	342	6:31:39 PM	6:32:54 PM	15		OS X SANTAN

					A
--	--	--	--	--	---

29/01/2012 – 9:08:43 PM – Carlinhos x Dada

Dadá diz que os “caras” estão roendo a corda lá e que o Governador (Agnelo ?) vai ligar para o Demóstenes para conversar com ele. Dadá diz que falou para esse interlocutor que “o homem faz um pedido e vocês tratam ele como lixo”. Cachoeira afirma então que foi bom, que deu resultado; e Dadá disse que agora eles estão mais mansos. Cachoeira diz que vai ligar para “ele” e mandar recuar, mas Dadá disse que não, que é para continuar batendo mais.

316010027445095	1623370420	29/01/2012 9:08:43 PM	00:01:51	 	CARLINHOS X DADA (PLX)
-----------------	------------	-----------------------	----------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------

DIÁLOGO

CARLINHOS: Fala CHICO.

DADA: Os caras tão roendo a corda lá, que o GOVERNADOR vai ligar lá pro GORDINHO, entendeu ? Ligar pro GORDINHO pra poder conversar com ele, "pois é bicho, os caras tratando o homem, o homem faz um pedido, vocês tratam o cara como lixo, pô".

CARLINHOS: Então ficou bom então, uai.

DADA: Dai mandou perguntar pra você que dia foi o dia certo lá do aniversário dele (...) que ele vai ligar (...).

CARLINHOS: Foi dia 23, viu ?

(...)

CARLINHOS: (...) então eu vou ligar pra ele então e mando ele recuar, então ? De novo ?



DADA: Não, recua não, deixa o cara, deixa ele (...).

(...)

ENCERRADA

30/01/2012 – 8:55:41 AM – Carlinhos x Dada

Dadá falando da repercussão da matéria da Veja e Cachoeira pergunta se ele agora cai (Agnelo). O Dadá diz que não sabe mas que vai esperar a repercussão no Ministério Público e que os demais órgãos de imprensa (Globo e Record) estavam batendo também.

31601002744509 5	31601002745012 3	30/01/2012 8:55:41 AM	00:00:48	 	CARLINHO S X DADA (PLX)
---------------------	---------------------	--------------------------	----------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------

DIÁLOGO

DADÁ - Fala Chico.

CARLINHOS - Fala Chicão.

DADÁ - Ó o negócio tá tendo uma repercussão violenta, rapaz, esse negócio da revista Veja, aqui.

CARLINHOS - Ah é? Agora ele cai?

DADÁ - Sei não cara. Seu que a repercussão envolveu o Ministério Público (...) Mas a imprensa toda, Globo hoje, Globo, Record... todo mundo batendo no cara, (...?). O bicho tá pegando.

CARLINHOS - Tá. Tou tendo uma reunião, vou falar ccê.



DESPEDEM-SE

encerrada

30/01/2012 – 9:17:05 AM – Carlinhos x Dada

Cachoeira pergunta se o trem está feio. Dadá diz que sim que a Globo bateu feio e que ele está gaguejando na TV (Agnelo). Cachoeira xinga o governador. Dadá diz

que falou com o Cláudio dizendo que a bandeira branca vai ser hasteada se eles resolverem o problema que foi pedido. Cachoeira pergunta se eles pediram algo e Dadá responde que eles pediram para o Demóstenes receber o governador bem e parar de bater. Cachoeira manda dizer que "eles" vão continuar apanhando até resolver. Dadá diz que para o Governador cair vai uns 3, 4 meses e é o tempo do vice assumir, dizendo que em maio o vice pode assumir e resolve a vida deles.

31601002744509 5	31601002745012 3	30/01/2012 9:17:05 AM	00:03:04			CARLINHO S X DADA (PLX)
---------------------	---------------------	--------------------------	----------	-------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------

DIÁLOGO

DADA: Fala CHICO.

CARLINHOS: E ai ? Então o trem tá feio ai ?

DADA: Tá bicho, a GLOBO bateu pesado nele, RECORD, ele tá dando as explicações aqui, mas os caras não tão se convencendo não, entendeu ? Tá gaguejando aqui na televisão.

CARLINHOS: (...) então libera o GORDINHO, né ?

DADA: (...) falei com o ele agora, com o CLÁUDIO (...) "porra a gente tem que resolver isso", falei, "rapaz, isso ai é o seguinte, se vocês resolvem, vocês tiveram a oportunidade pra resolver, tá em tempo, vocês resolvem o problema que o HOMEM te pediu, cara, e vocês, é, vai ser astiada bandeira branca, bicho".

CARLINHOS: É, eles pediram mais alguma coisa procê, não?

DADA: Não, pediu pra, pro GORDINHO, entendeu ? Receber o cara bem e parar de bater (...)

CARLINHOS: (...) você tem que avisar que eles vão apanhar, entendeu ? Vão continuar apanhando.

DADA: Não lógico, vou avisar, daqui a pouco eu vou ligar pra eles (...).

CARLINHOS: (...) porque é o seguinte, não vai perder uma oportunidade dessa não, uai,

senão passa uma oportunidade dessa aí (...).

DADA: (...) pro cara cair é 3, 4 meses é o tempo que vence aquele negócio, o cara em maio assumir, né? Em maio o outro pode assumir, o vice, aí resolve nossa vida, não é possível.

CARLINHOS: (...) Você olhou aquele trem lá? Não tem nada não ?


DADA: (...) eu vou lá encontrar com o pessoal agora lá no ÓRGÃO lá, aí eu vejo se tem notícia lá.

(...)

ENCERRADA



30/01/2012 – 5:50:05 PM / 5:50:31 – Carlinhos x Dada

Carlinhos pergunta o nome do Dep. das pulseiras eletrônicas. Dadá responde que o nome do Dep. é Fabio Barcelos. Carlinhos diz que quer encontrar com ele.

31601002744509 5	1623370420	30/01/2012 5:50:05 PM	00:00:21			CARLINHO S X DADA
31601002744509 5	31601002745012 3	30/01/2012 5:50:31 PM	00:00:39			CARLINHO S X DADA

31/01/2012 – 10:59:32 AM – Carlinhos x Dada

Dadá diz que es tá tudo parado. Carlinhos diz que o Governador (Agnelo) já deve estar com o pé atrás porque o Demóstenes não o está atendendo.

31601002744509 5	31601002745012 3	31/01/2012 10:59:32 AM	00:01:17			CARLINHO S X DADA (PLX)
---------------------	---------------------	---------------------------	----------	---------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------

DIÁLOGO

DADA: Fala! CHICO.

CARLINHOS: DADA, e daí?

DADA: Tudo parado né. Os cara não falaram mais nada não. Esperando o Claudio chegar né.

CARLINHOS: Ah. Não atendeu não. Deve tá com o pé lá trás.

DADA: Oi?

CARLINHOS: Ele não tá atendendo não viu. O Governador já deve tá com o pé lá trás com ele né.

DADA: A tá. Ontem o cara ficou puto lá (...?...))

(Encerrada)

Sigilo fiscal (pessoa física e pessoa jurídica)

Segundo a P F, o Sr. Idalberto informou à Receita Federal que sua única fonte de rendimento é a que diz respeito ao vínculo empregatício com a Aeronáutica. A Receita Federal informa, em documento datado de 8 de novembro de 2011, que o Idalberto e sua esposa possuem três carros e um apartamento, este último adquirido em 2010, mas Idalberto e sua esposa não incluíram estas informações nas suas declarações de ajuste anual de imposto de renda dos últimos cinco exercícios financeiros.

A Receita Federal informa que a variação patrimonial de Idalberto e da sua esposa, decorrente da aquisição de um apartamento no ano de 2010, é incompatível com os rendimentos. Depreende-se que havia(m) outra(s) fonte(s) de renda que permitiram ao Sr. Idalberto e a sua esposa adquirirem um apartamento localizado na Asa Norte, em Brasília, no valor cartorial de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) (conforme informações disponibilizadas pelo sistema D OI – Declarações de

Informações Imobiliárias, da Receita Federal) e mais de três veículos (conforme informação disponibilizada pelo Renavan).

Idalberto é presidente da Associação Comunitária dos Trabalhadores em Limpeza Urbana do DF e Entorno – ACLURB, CNPJ 13.564.428/0001-09.

Em relação ao patrimônio adquirido por Idalberto em 2010, pode-se concluir que é fruto dos serviços prestados à ORGCRIM, tendo em vista a incompatibilidade com a sua remuneração oficialmente declarada e, portanto, deve ser indicado para sequestro.

Sigilo telefônico

Como foi dito, o sr. Idalberto usava os terminais telefônicos de nº (61) 9280-0078, cadastrado em nome de Maria de Lourdes das Chagas de Araújo, conforme informação da operadora Claro, o terminal de nº (61) 8126-4263, da operadora Tim, e o Nextel de IMSI nº 1623370420 fornecido pela ORGCRIM.

Sigilo bancário

Tendo em vista os dados recebidos até o dia 21/8/2012, não se pode concluir houve movimentação financeira do sr. Idalberto com as pessoas físicas e jurídicas investigadas por esta Comissão.

Os extratos bancários recebidos não demonstram recebimentos de valores diretamente da ORGCRIM.

Relatório de inteligência financeira 7652, de 28/5/2012

Idalberto Matias de Araujo constou de comunicação efetuada pelo mercado segurador por operação de seguro no valor de R \$ 5.954,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro reais), em 01/03/2012, na Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. Tal ocorrência foi comunicada, aparentemente, pelas notícias de mídia da operação Monte Carlo, com base no seguinte enquadramento: " Art. 13 -II-i) transações, inclusive dentre as listadas no grupo 1 deste artigo, cujas características peculiares, no que se refere às partes envolvidas, valores, forma de realização, instrumentos utilizados, ou pela falta de fundamento econômico ou legal, mesmo que tragam vantagem à sociedade, ao ressegurador ou ao corretor, possam caracterizar indício de lavagem de dinheiro, de financiamento ao terrorismo, ou de "qualquer outro ilícito." Susep-circular nº 380 de 29/12/2008.

Fatos relevantes publicados pela imprensa

Reportagem publicada pela revista Carta Capital em maio de 2012 acusa Eumano Silva, diretor da revista Época na sucursal de Brasília, de associação com a ORGCRIM comandada por Carlos Cachoeira, visando simultaneamente fragilizar adversários do bicheiro e sedimentar interesses do grupo. Segundo Carta Capital, o araponga Idalberto Matias Araújo, alcunhado Dadá, " braço direito de Cachoeira", negociou com o jornalista a publicação de informações que visavam prejudicar a empresa W arre Engenharia, concorrente da empreiteira Delta em Goiás, na qual Cachoeira possuía participação. A reportagem "O ministro entrou na festa" publicada por Época resultou na Operação Voucher da Polícia Federal, ocasionando a queda do então Ministro do Turismo Pedro Novais. A empresa W arre, entretanto, foi posteriormente inocentada.

A negociação entre Dadá e Eumano Silva foi flagrada em interceptações telefônicas da Polícia Federal, cinco das quais foram disponibilizadas à Carta Capital. Segundo a revista, o diretor da sucursal de Época telefonou para Dadá para alertá-lo

sobre a possibilidade da construtora Delta aparecer vinculada ao escândalo do Ministério do Turismo, o que comprovaria a cooperação consciente do jornalista com a ORGCRIM. Em resposta às acusações, a direção da revista Época afirmou que não tinha conhecimento de que os emissários integravam a quadrilha de Carlos Cachoeira. O Jornal da Record também exibiu reportagem sobre o tema.

Ainda de acordo com Carta Capital o vice-presidente da República, Michel Temer, teria se tornado um aespécie de interlocutor entre as Organizações Globo, responsáveis pela publicação da revista Época, e o Governo Federal. Carta Capital afirma que em um espaço de três semanas, desde que as suspeitas de envolvimento de veículos de imprensa com o grupo criminoso de Carlos Cachoeira emergiram, Temer ofereceu dois jantares ao empresário João Roberto Marinho, um dos herdeiros da Globo, na residência-oficial do vice-presidente em Brasília, o Palácio do Jaburu. Marinho teria pedido a Temer durante esses jantares que controlasse uma suposta "sanha do PT" (Partido dos Trabalhadores) em investigar os veículos de imprensa envolvidos em denúncias. A revista afirma ainda que um assessor de Temer, Márcio Freitas, ligou para a redação de Época para sondar a veracidade das informações e alertar a publicação sobre a possibilidade dos grampos registrando contatos entre o diretor de Época e o araponga Dadá terem vazado para a Carta Capital.

Fatos relevantes publicados em Blogs

O texto abaixo, publicado no dia 4/5/2012, às 11h38, no blog do Pannunzio (<http://www.pannunzio.com.br/>), demonstra com muita asertividade que os arapongas de Cachoeira eram, na verdade, mercenários a serviço de quem os contratasse, sem coloração política nem compromisso ideológico, inclusive de jornalistas, que definitivamente os pagavam para conseguir as informações do submundo que alimentam ainda hoje certo noticiário.

O texto foi escrito bem antes da CPI do Cachoira. Não está nos autos das operações Las Vegas e Monte Carlo.

“Com a ajuda do amigo Ildalberto Matias de Araújo, o Agente Dadá, do Serviço de Inteligência da Aeronáutica (CISA), consegui respaldo dos policiais para aprofundar ainda mais as investigações. E chegou às minhas mãos um relatório da P2, o Serviço Secreto da Polícia Militar de Goiás(...)

Ao receber a pauta, logo entrei em contato com Dadá. Queria que ele apurasse dentro da comunidade de informações quem eram os agentes engajados e atuando (...). Dadá levou que o trabalho de campo era liderado pelo funcionário da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) Luiz Fernando Barcellos (...).”

Dadá recebeu a informação do Delegado aposentado da Polícia Federal Onésimo das Graças Sousa, outra figura que, por vias transversas, também desfrutaria dos seus 15 minutos de glória no embate eleitoral de 2010.

Ainda de acordo com Dadá, a informação, confirmada posteriormente por outros agentes enviados pessoalmente para falar com Barcellos, era a seguinte. Sousa sabia das coisas. O delegado teria trabalhado com Barcellos no núcleo de inteligência montado [em um ministério da Esplanada].

Mais adiante:

“Pintado esse quadro, fui à Brasília procurar o ex-sargento da Aeronáutica Ildalberto Matias de Araújo, o “Dadá”. Levei-o ao “bunker” da QI-05. (...)

Dadá descreveu um cenário assustador, mostrando todos os furos na segurança. Aquilo que O Globo chamava de “bunker” só tinha de “bunker” o apelido.

Dadá não poderia fazer o serviço, mas tinha uma indicação a dar: a empresa de um ex-delegado da Polícia Federal, com estágio no FBI, especialista em contraespionagem, e que teria entre os seus clientes duas pr efeturas do P T. Seu nome era O nézimo das Graças Sousa.

(...)

No início de maio de 2010 retornei à Brasília para retomar as negociações com o pessoal da comunidade de informações. O ponto de encontro agora é a confeitaria S uíça P raline, local preferido de Dadá “ por só ter velinhos, o que não gera suspeitas”. No encontro, só estamos eu, Dadá e Sousa. Com o risco de fogo amigo, seria muito arriscado colocá-los dentro da casa.

(O texto é do livro A Privatária Tucana, escrito por Amaury Ribeiro Jr.)

Citações em depoimentos

Segundo Agnelo Queiroz, Carlos Cachoeira tentou usar a Casa Militar do DF para reforçar seu serviço de arapongagem. Dadá cooptou Marcellão e Jairo Martins para essa tarefa. Não houve qualquer participação do governo. Acredita-se que mais de 300 pessoas foram grampeadas, inclusive o governador Agnelo Queiroz.

Em 21/8/2012, o Deputado Vanderlei Macris (PSDB-SP) perguntou sobre papel de I dalberto Matias (Dadá) na ORGCRIM. A procuradora Léa Batista disse que Dadá era responsável pela cooptação de agentes e pelo repasse de informações

sigilosas a Cachoeira." Era um informante que gozava de ampla confiança de Cachoeira, devido a informações confiáveis obtidas de agentes públicos". Daniel Rezende completou que Dadá recebia R\$ 5 mil mensais da organização.

Nas notas taquigráficas de reunião desta CPMI foi encontrada a seguinte fala do Deputado Luiz Pitiman: "Eu tenho aqui uma constatação que, na CPI de 2007 – a CPI das escutas clandestinas –, Sr. Relator, nós tivemos o indiciamento do Sargento da Aeronáutica Idalberto Araújo. Em 2007! E acredito que isso serviu para dar uma grande propaganda a ele, porque me parece que nesta CPI ele é um dos principais autores das escutas telefônicas."

No relatório da CPI das Escutas Telefônicas, encontra-se registrado às folhas 322 o depoimento de Idalberto ocorrido em Audiência Pública de 29/3/2009.

Respondendo a indagação do Presidente daquela Comissão, [...] "Sobre o grampo ilegal de que foi vítima o Presidente do Supremo Tribunal Federal em diálogo com o Senador Demóstenes Torres, o Sr. Idalberto afirmou ter conhecimento do caso somente pela imprensa, e não ter discutido o assunto com os Srs. Francisco Ambrósio e Jairo Martins. [...]

O Presidente da aquela Comissão mencionou o depoimento do Delegado Protógenes Queiroz, no qual ele afirmou ter a Operação Satiagraha contada com a colaboração da Inteligência Militar, entre parênteses – a Aeronáutica, e "(...) houve também Ambrósio, apresentado ao depoente pelo Major Branco e Idalberto, (...), que Idalberto não foi remunerado pelo depoente, porque já recebia soldo como militar da ativa; que Rodopiano recebeu R\$ 1.400,00 por mês, durante 2 meses; que Ambrósio

trabalhou, de março de 2008 até julho do mesmo ano, mediante remuneração de R \$ 1.500,00; e que estes valores eram pagos com suprimento de fundo na rubrica de colaborador eventual, verba normalmente utilizada por delegados em operações”. [...]

Sobre a afirmação de Jairo Martins de que houve reuniões na ABIN para atribuir a Idalberto e Jairo o vazamento à revista Veja, que resultou na reportagem sobre o grameamento do Senador Demóstenes Torres e do Presidente do STF Gilmar Mendes, o Sargento Idalberto informou que tomara conhecimento do assunto por intermédio do próprio Jairo, seu amigo pessoal, mas que além dele, não teria ouvido comentários a respeito de mais ninguém sobre tais reuniões. [...]

Às folhas 403 do relatório da CPI das Escutas Telefônicas encontra-se registrada a seguinte observação:

“Confirmando a vulnerabilidade de informações protegidas pelo segredo de justiça, os autos do inquérito que apura o vazamento de informações da Operação Satiagraha também revelaram que na busca e apreensão realizada na residência do Sargento da Aeronáutica Idalberto Matias de Araújo foram encontrados CD’s com dados das Operações Furacão e Navalha. Ainda que o Sargento tenha participado das referidas operações, não vislumbramos justificativas aceitáveis na posse desse material”.

Às folhas 431 aquela “CPI, por fim, entende que há indícios de ilegalidade e que apontam para a necessidade de o Ministério Público analisar a conduta de: [...]

5) I dalberto M artins d e A raújo, S argento d a A eronáutica, por participação no vazamento de informações sigilosas. [...]

8.3.3 Ao Ministério Público [...]

J) para as providências cabíveis, decorrentes do indiciamento do Sr. I dalberto Martins d e A raújo, os depoimentos de indiciado e demais documentos conexos com o caso”.

Ainda, com relação às notas taquigráficas da reunião destinada a oitiva do sr. Wladimir Garcez Henrique nesta CPMI, extrai-se o seguinte:

[...] Pois bem, o Código de Processo Penal – Sr. Presidente, eu queria uma resposta da assessoria técnica através de V. Ex^a – aceita neste contexto normas complementares de leis especiais que regulamentam também o procedimento criminal. E eu poderia citar neste momento a Lei de Combate ao Crime Organizado, que é a lei em que o Sr. Idalberto Matias está enquadrado, junto com a organização criminosa do Sr. Carlos Cachoeira e que prevê, no seu art. 6º: “Nos crimes praticados em organização criminosa, [Presidente] a pena será reduzida de um a dois terços, quando a colaboração espontânea do agente levar ao esclarecimento de infrações penais e sua autoria”. [...]

E a Lei das Organizações Criminosas prevê para o Sr. Idalberto regime inicial fechado; liberdade provisória não pode, não se pode apelar em liberdade. Quer dizer, dura. E sei que ele não é um dos cabeças dessa organização. [...]

Por fim, insta anotar que Dadá está respondendo pelos crimes de quadrilha e corrupção ativa na ação penal derivada da Operação Monte Carlo, pelo que ele não pode ser novamente indiciado pelo crime de quadrilha.

Forte em tudo quanto afirmado, INDICIAMOS IDALBERTO MATIAS como incurso nas penas do art. 325 (violação de sigilo funcional) e nas penas do art. 10 da Lei nº 9.296, de 1996.

RECOMENDAMOS ainda à Receita Federal do Brasil efetuar investigação sobre a evolução patrimonial de Idalberto Matias de Araújo.

1.7. André Teixeira Jorge – Individualização de Conduta

“O poder não corrompe o homem; é o homem que corrompe o poder. O homem é o grande poluidor, da natureza, do próprio homem, do poder. Se o poder fosse corruptor, seria maldito e proscrito, o que acarretaria a anarquia”. (Ulysses Guimarães)

ANDRÉ TEIXEIRA JORGE, o Deca, brasileiro, casado, detentor do CPF nº 803.275.401-68, filho de Marli Teixeira Jorge e de Salomão Jorge, residente e domiciliado à Rua Baldino de Souza s/nº, Quadra 01, Lote D, Jardim Nações Unidas, na cidade de Anápolis, no Estado de Goiás.

Deca era um dos principais auxiliares braçais de Carlos Cachoeira. Era a pessoa que fazia pagamentos, transportava envelopes com documentos e recursos financeiros. Era um menino de recados e, principalmente, servia de escudo para a abertura de empresas e lavagem de capitais em nome de Cachoeira e da Organização Criminosa.

Enfim, Deca associou-se de forma livre e consciente para desempenhar tarefas diversas em prol dos interesses e da continuidade das atividades do grupo criminoso.

Com efeito, nas interceptações telefônicas da Polícia Federal levadas a efeito com autorização judicial, na denominada Operação Monte Carlo, e o objeto do Inquérito Policial nº 3430, constata-se que há inúmeros contatos diretos entre Carlos Augusto de Almeida Ramos, vulgo Cachoeira, e o cidadão André Teixeira Jorge, conhecido como Deca, e entre este e Geovani Pereira da Silva, bem como entre Idalberto Matias de Araújo e Wladimir Garcêz, além de outros integrantes da ORGCRIM chefiada por Carlos Cachoeira.

Essas interceptações telefônicas, por consequência, ocasionaram a feitura de dois Relatórios de Análise pelo Núcleo de Inteligência da Superintendência Regional

da Polícia Federal do Distrito Federal, sob o nº 152/2011, datado de 05/09/2011, e o de nº 153/2011, datado de 01/11/2011.

O primeiro narrando as relações de Decca com membros da ORGCRIM, utilizando-se, para tanto, da habilitação de rádios nextel no exterior; o outro, relacionado com o conteúdo das falas constantes desses diálogos interceptados, respectivamente; e ambos juntados aos autos do IP nº 3430, objeto inicial da Ação Penal em trâmite perante a 11ª Vara Federal da Seção Judiciária de Goiânia, no Estado de Goiás.

Dessas informações se extrai, des de logo, a existência de vinte e três terminais telefônicos nextel, identificados pelos seus específicos números e os seus correspondentes usuários, entre os quais o cidadão André Teixeira Jorge, qualificado na investigação como um verdadeiro “faz-tudo”, um típico “mensageiro”, ou então um “contínuo” ou “secretário” particular de Carlos Cachoeira, e tido como membro secundário da ORGCRIM (Relatório de Inteligência nº 152/2011 e nº 153/2011/DPF/DF e Denúncia do Ministério Público Federal).

Por outro lado, os elementos colhidos da quebra dos sigilos fiscal e bancário do investigado (CPF nº 803.275.401-68) revela que suas contas bancárias envolvem movimentações quase que exclusivamente relacionadas a débitos e créditos pessoais, e em volumes que não representam qualquer relevância econômica, especialmente no período compreendido entre os anos de 2002 a 2006, quando era empregado da Vitapan Ltda, então de propriedade de Carlos Cachoeira, e depois, em 2010, como empregado de baixo escalão da empresa Delta Construções S/A, Centro-Oeste, e diretamente subordinado ao cidadão Cláudio Abreu, Diretor-Regional da empresa.

Essa relação fática, com todas as suas circunstâncias, está concreta e objetivamente narrada na denúncia do Ministério Público Federal, inserta nos autos da Ação Penal que tramita na 11ª Vara Federal da Seção Judiciária de Goiânia, no Estado de Goiás, e no ponto, assim sintetizada:

“ANDRÉ TEIXEIRA JORGE, vulgo DECCA, de forma livre e consciente, associou-se a outros integrantes da Organização Criminosa, notadamente,

CARLOS CA CHOEIRA, GEOVANI e CLÁUDIO A BREU, a partir de data incerta, com o fim de cometer crimes”;

– Segundo a Denúncia, “DECA possui, efetivamente, duas funções muito claras na organização criminosa. ELE funciona como um secretário de CARLINHOS CA CHOEIRA, subordinado, essencialmente, a GEOVANI, e que atende a ordens de outros integrantes, ficando (responsável), nessa medida, pela execução de atos materiais relacionados à corrupção, como, efetivamente, entrega de valores a agentes públicos, além de auxiliar nos atos de movimentação financeira do grupo, entregando e recebendo valores, conforme determinação dos integrantes mais graduados”;

- “Além disso, DECA age como um verdadeiro “laranja” de CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS e ADRIANO APRIGIO, emprestando o seu nome para abertura de empresas e para movimentação financeira”;

– “Com efeito, ANDRÉ TEIXEIRA JORGE possui evolução patrimonial e movimentação financeira incompatíveis com seus rendimentos, tendo sido empregado da empresa VITAPAN entre os anos de 2002 a 2006, e, em 2010, foi admitido como funcionário de baixo escalão da empresa DELTA CONSTRUÇÕES S/A”;

– Segundo a Denúncia, os fatos narrados estão evidenciados nos diálogos interceptados pela Polícia Federal, com autorização judicial, e em síntese citados na peça acusatória;

– Daí, então, a motivada conclusão do MPF, de que DECA era um “secretário” da Organização Criminosa, estando sujeito, pelas circunstâncias, a responsabilização criminal, por ter praticado, em coautoria com os demais Denunciados, o crime previsto no art. 288 do Código Penal, na forma e com observância ao disposto nos arts. 9º e 10 da Lei nº 9.034, de 1995, definindo-se as condutas como a real prática do crime de Quadrilha ou Bando (Denúncia Original do MPF - fls. 11, fls. 98/100 e fls. 123/124, inserta aos autos da referenciada Ação Penal).

Outro ponto que merece destaque nessas relações interpessoais é o fato de que embora não possua patrimônio compatível, nem renda suficiente, fez constar na sua relação patrimonial na declaração de renda, a aquisição de 97 % das quotas sociais da empresa Organização Independente de Comunicação Ltda, que tem como objeto social “atividades de rádio”, com sede em Anápolis, no Estado de Goiás, pelo valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), constando como data de ingresso na sociedade o dia 15/05/2008.

Idêntico valor ao da aquisição das quotas sociais em questão, por outro lado, consta da mesma declaração de renda, e como origem dos recursos à aquisição, um contrato de mútuo (empréstimo) entre o investigado e a empresa Bet Capital Ltda. – Me, registrada com nome fantasia Capital Loterias, tendo como sócios principais Sebastião de Almeida Ramos Júnior, irmão de Cachoeira, e Lenine Araujo de Souza, conhecido parceiro, sócio e “braço direito” do contraventor, e dirigida formalmente por Carlos Cachoeira, conforme consta da Receita Federal.

E não é só. O investigado tornou-se sócio, também, em 20/10/2008 e em 30/10/2008, das sociedades Rádio Goiás Sul FM Ltda – Me, com a atividade de rádio, e com sede na cidade de Goiatuba/GO, e da Rede Brasil Tur de Televisão Ltda, com a atividade de televisão aberta, e com sede na cidade de Caldas Novas/GO, adquirindo quotas sociais das empresas pelos valores de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), respectivamente.

As duas sociedades em questão, por outro lado, têm como sócio, principal, o cidadão Adriano Aprigio de Souza, ex-cunhado e sócio de Carlos Cachoeira em vários “empreendimentos” da ORGCRIM.

Nesses termos, evidencia-se que o Investigado André Teixeira Jorge representa, ou representou, na hipótese, um efetivo e verdadeiro “laranja” do chefe da ORGCRIM Carlos Cachoeira, na lavagem dos recursos oriundos do jogo ilegal, como bem demonstrado na multicitada denúncia do MPF.

Não é despendendo reproduzir, aqui, mesmo que na forma de mero resumo, os principais diálogos interceptados pela Polícia Federal, onde o investigado André

Teixeira Jorge, vulgo Deca, consta como um dos interlocutores, visando demonstrar a sua concreta participação nas condutas “auxiliares” ao básico funcionamento da ORGCRIM, e diretamente subordinado ao contraventor Carlos Cachoeira, lhes servido, primeiro, como um verdadeiro “secretário particular”, ou contínuo, e depois, como um típico “laranja” no branqueamento de recursos financeiros advindos do jogo ilegal.

Com efeito, destaca-se inicialmente o diálogo entre Geovani e Wladimir, no dia 01/04/2011, às 08:48:00, que demonstra bem o papel que lhe era atribuído pela organização criminosa:

TELEFONE NOME DO ALVO
316010027446986 Geovani Pereira da Silva - Monte Carlo

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO
GEOVANI X WLADIMIR - PLX

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO
01/04/2011 08:48:00 01/04/2011 08:49:00 00:01:00

ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO
316010027446986 316010027445095 316010027445095 R

RESUMO

WLADIMIR, usando telefone de CARLINHOS determina que GEOVANI deposite um valor em conta para pagar foguetes da colação de graus da esposa de DEMÓSTENES.

DIÁLOGO

CARLINHOS: Uai! Depois você reclama. Ai a camisa, tira do carro ai você vai mim xingar né GEOVANI.

GEOVANI: Pois é mas num teve jeito, to enrolado aqui uai. Manda o DECA trazer pra mim cadê o CHEFE?

CARLINHOS: tá tomando banho.

GEOVANI: Ah! sair fala... pra mim perguntar um negócio pra ele.

CARLINHOS: ta, deixa eu te falar, tem um, hoje uns foguetes ai que tem que pagar, que é da colação de grau da esposa do DEMÓSTENES tá? Ai eu vou te passar o número de uma conta você faz direto o depósito aqui pra gente ta, ele deu de presente pra ela.

GEOVANI: ta beleza. Você vai viajar hoje mesmo ou não?

CARLINHOS: ele vai. Eu num vou não, eu vou ficar ai.

GEOVANI: tá beleza.

CARLINHOS: thau!

(ENCERRADA).

No mesmo sentido os diálogos seguintes:

TELEFONE NOME DO ALVO
316010027445095 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO
CARLINHOS X GEOVANI(CBX)(PLX)

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO
01/04/2011 15:04:24 01/04/2011 15:05:35 00:01:11

ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO
316010027445095 316010027446986 316010027446986 R

RESUMO

CARLINHOS solicita que GEOVANI deposite 3 mil reais na conta 43116-01 de JOSÉ MAURÍCIO BERALDO (Vereador em Goiânia).

DIÁLOGO

GEOVANI: Conta, repete aí a conta.

CARLINHOS: 463116-01, agencia 1610.

GEOVANI: ah, esse dígito 01 tá esquisito né, no banco do Brasil num tem de dois dígito não.

CARLINHOS: Ah é emendado então, 46311601.

GEOVANI: 3 mil?

CARLINHOS: 3 mil reais.

GEOVANI: esse aqui num tem nada a ver com o que o DECA me pediu não né?

CARLINHOS: Não, DECA aquele lance é junto com aquele que tá pendente aí, lá do JOÃO UMES entendeu?

GEOVANI: Ah Ok! eu vou lá conferir esse número aqui, porque tô achando meio esquisito aí se estiver errado eu te ligo ae pra você pegar o certo tá?

CARLINHOS: Ah... você liga pro SANTANA você tem o Rádio do SANTANA?

GEOVANI: Não passa ae pra mim.

TELEFONE NOME DO ALVO
3160100274450 3160100274450 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE
CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO
CARLINHOS X ROGERIO

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO
12/04/2011 8:51:09 PM 12/04/2011 8:51:43 PM 00:00:34

ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO
316010027445095 316010027446284 316010027445095

RESUMO: Cópia do Papel (papel manuscrito possivelmente pelo Governador indicando números citado na ligação com CLAUDIO)

DIÁLOGO

ROGÉRIO: oh CARLINHO.

CARLINHOS: tira uma xerox, pode ser no seu computador aí ou impressora, antes do DECA vir entrega pra ele pra me entregar. Daquele papel que eu dei pro cê guardar. Tira uma xerox guarda o original.

ROGÉRIO: tá bom.

CARLINHOS: (inaudível...) pr o D ECA p ãe no envelope m anda ele m e entregar amanhã cedo 9h lá na DELTA, por favor.

ROGÉRIO: beleza.

Da mesma forma, os diálogos abaixo confirmam as funções que eram desempenhadas por Deca em prol dos interesses da ORGCRIM, especialmente os do chefe Carlos Cachoeira:

TELEFONE	NOME DO ALVO
316010027445095	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X GEOVANI(PLX)

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO
13/05/2011 18:38:54	13/05/2011 18:39:39	00:00:45

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
316010027445095	316010027446986	316010027445095	R

RESUMO

CARLINHOS diz que é para GEOVANI falar para DECA entregar o telefone com urgência na casa do SENADOR.

TELEFONE NOME DO ALVO
316010027445095 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO
CARLINHOS X GEOVANI(PLX)

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO
16/05/2011 16:05:01 16/05/2011 16:06:23 00:01:22

ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO
316010027445095 316010027446986 316010027445095 R

RESUMO

CARLINHOS pergunta se entrou mais dinheiro. GEOVANI diz que está no banco. Diz que é para segurar uma parte, que tem um presente lá dentro para GORDINHO(DEMÓSTENES).

DIÁLOGO

GEOVANI: Selva

CARLINHOS: GEOVANI, já entrou sexta feira mais aí né?

GEOVANI: Oi?

CARLINHOS: Entrou mais aí?

GEOVANI: Até a hora que eu olhei não tinha entrado mais não, eu to aqui no banco, fazendo um negócio aqui né?

CARLINHOS: Vê se tinha entrado, um entregado, interado dois

GEOVANI: Na hora que eu for atendido no caixa eu olho, que eu to aqui dentro do banco né? Aí o VITOR também tá arrumando aquele negócio viu?

CARLINHOS: Tá, o menino lá você segura lá, porque aqueles 44 nosso etc vai ter que participar daquele, porque foi um presente que nós demos pro GORDINHO lá viu? Você vai segurando os dele pra gente acrtar tudo depois

GEOVANI: Tá, beleza então

CARLINHOS: Libera dois mil aí, você está me devendo mil duzentos e pocuo, libera dois mil aí do dia 11 pro DECA viu?

GEOVANI: Tá, então beleza, eu lanço só a diferença pra você

encerrado

Destacamos ainda o diálogo entre Carlos e Claudio, no dia 03/06/2011, às 11:58:35:

Resumo: Falam sobre ingressos em algum show (...). CARLINHOS fala que o ÊNIO está na casa do Demóstenes, e pede para liberar o ENIO. CLÁUDIO diz que não pode liberar ENIO, e pediu mais quatro ingressos. “Nos tomamos levando sete ingressos para ele. Eu mandei comprar lá e o DECA vai lá levar. CARLINHOS: Há então tá bom! Então falou!” (IP nº 3430 – fls. 825).

Pelo desempenho de suas funções e além da remuneração que recebia da empresa Delta, Deca e sua família colhiam alguns benefícios do grupo criminoso, entre os quais se destaca a nomeação de sua esposa Flavianne Mamede Jorge para um cargo no Governo do Estado de Goiás e o recebimento de pequenos recursos. Deca também foi contemplado com um carro dado por Cláudio A breu. Nesse sentido os diálogos seguintes:

316010027445095 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE
CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X GEOVANI

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

08/06/2011 12:29:55 PM 08/06/2011 12:32:53 PM 00:02:58

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
------	--------------	-------------------	------

316010027445095	316010027446986	316010027445095	
-----------------	-----------------	-----------------	--

RESUMO: CARLINHOS diz que v ai pagar hoje o cheque de 5 00 mil e que depois de manhã vai passar 300 mil em dinheiro para ele pagar o JUNINHO. Dinheiro oriundo do emprestimo junto ao cunhado de WLADMIR.

DIÁLOGO

GEOVANI: Ou!

CARLINHOS: Cê me ligou?

GEOVANI: Liguei né, para falar que eu tava indo embora. Aí eu falei com ele lá.

CARLINHOS: Ah tá, o que rolou?

GEOVANI: Uai ele já tava meio desconfiado tal né. Aí pegou fiz assim: não, mas eu não vou falar na da do que você ta me falando isso pra ele, tipo assim, como se eu tava falando pra ele mas você não sabia né. "Se souber que você ta me falando é capaz de ficar com raiva de você. Gosta demais de você viu? Não mas tudo que eu faço eu falo para ele, né, eu vou falar né. Só que eu queria só te explicar a situação que aconteceu isso, pagou o negócio daquela área." Expliquei direitinho, né. Aí, não falou nada não.

CARLINHOS: o negócio dele é ...inaudível....

GEOVANI: aí ficou rindo lá, ficou de boa, não teve ... "não, o CARLINHOS é meu brother, meu irmão, nós é ... eu tava meio desconfiado mas eu queria ter certeza né".

CARLINHOS: outra coisa eu to pagando oh ...euto pagando aquele cheque de 500 seu hoje. Vou pegar ele de volta aí cê vai baixar ele lá tá. Cê dá um

jeito de baixar ele aí já. 500 tô devolvendo para você, baixa 500 da conta lá. E depois de am anã to pegando os 300 pra pagar o J UNINHO por que eu preciso pagar o JUNINHO ...

GEOVANI: Tá beleza , eu volto, eu faço o estorno do crédito né? Outra coisa o DECA falou pra mim pra dar 2.800 pra ele. Eu esqueci de confirmar com ocê né que era pra pagar um negócio cê falou pra lançar assim: DECA 2800. É isso mesmo?

CARLINHOS: ah, tem que ajudar ele mesmo, porque o C LAUDIO deu um carro para ele e eu tenho que pagar esse seguro dele aí porque ele levou chifre e eu tenho medo dele se suicida. Então ocê ajuda ele aí. Voce sabe como é que é isso.

GEOVANI: ...risos... é, então ta. Pode deixar, esse trem é dan ado viu. Ele não falou o que que era não, só falou para lançar que ocê tinha que pagar um cara aí.

CARLINHOS: ...inaudível... pegou para matar o irmão dele ...risos...

GEOVANI: então ta bom então.

CARLINHOS: ...inaudível...

GEOVANI: ocê foi pra BRASILIA? O GLEYB tava me perguntando se você já tinha ido.

CARLINHOS: não vo nada. O primeiro nome que você tem que olhar aí é o do CLAUDINIR, Superintende ...inaudível...

GEOVANI: ...risos... ta bom então.

CARLINHOS X WLADIMIR

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO
15/06/2011 12:05:25 PM	15/06/2011 12:08:03 PM	00:02:38

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
316010027445095	316010027450381	316010027450381	R

DIÁLOGO

WLADIMIR: Oi.

CARLINHOS: Deixa essa VERONICA de lado demoro de mais uai, e põe outro no lugar dela

WLADIMIR: Ah então vamos trocar aqui, me fala aqui, porque éééé MILENA MACEDO o da MILENA tá ok, TATIANA DE OLIVEIRA MELO tá certo?

CARLINHOS: Não ué, essa aí, essa aí sim.

WLADIMIR: Por enquanto é, porque tá saindo isso de Mil e pouquinho agora Mil e Quinhentos entendeu? Então tava a VERONICA o MARCO ANTONIO, a MILENA a JESSICA éééé então tinha que te esses de Mil e Quinhentos.

CARLINHOS: Então põe, então põe aaaa a (imcompreensível)...

WLADIMIR: A GABRIELA?

CARLINHOS: Não aquele se esquece também rapaiz ééééãããã aaaa .

WLADIMIR: Tem a mulher do DECA né? que tá na saúde que o NANDO tá vendo, porque até hoje o módulo não saiu e esses nome que eu que eu vou te da aqui que é LIVIA tá ok, GABRIELA, tá aqui LIVIA NASSAR BIANCHI, EDI EDIVAR MARTINS, não esse é no DETRAN não, MARCIA SABINO ééé essa não tem o nome dela completo e CPF, VERONICA, MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA RAMOS, a MILENA MACHADO, TATIANE, JOSE ANTONIO já foi, a CINTIA BOBOSA VAZ, CINTIA BARBOSA VAZ, a JESSICA, a CINTIA tá ok, JESSICA CAMATA, aí fica a MARIA JOSE que tava com com o LEREIA e NATALIA NAOM SOARES MON.

CARLINHOS: Tem que falar WLADIMIR só, põe põe a MILENA MACEDO MACHADO já tá?

WLADIMIR: Tá!

CARLINHOS: Tá, chega rápido na conversa a a TATIANA MELO?

WLADIMIR: Não.

CARLINHOS: Põe a TATIANA no lugar dessa aí, dessa VERONICA aí, deixa essa VERONICA por último vai ponde a TATIANA.

WLADIMIR: Tão tá um abraço.

Despedem-se.

TELEFONE NOME DO ALVO
316010027445095 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO
CARLINHOS X WLADMIR(PLX)

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO
15/06/2011 12:05:25 15/06/2011 12:08:03 00:02:38

ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO
316010027445095 316010027450381 316010027450381 R

RESUMO

CARLINHOS pede para retirar VERÔNICA. WLADMIR fala de outros nomes para assumir cargos: MILENA, JESSICA, MARCO ANTONIO DE ALMEIDA RAMOS (irmão de CARLINHOS), de R\$1.500,00. GABRIELA, Mulher do DECA tá saúde. LÍVIA tá OK. TATIANA MELO, MARCIA SABINO.

TELEFONE NOME DO ALVO
316010027445095 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO
CARLINHOS X WLADMIR(PLX)

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO
29/06/2011 13:18:36 29/06/2011 13:21:25 00:02:49

ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO
316010027445095 316010027450381 316010027445095 R

RESUMO

Conversam sobre nomeações no GOVERNO.

DIÁLOGO

(...)

CARLINHOS: Oi.

WLADMIR: Oi chefe. Vamos almoçar ou você já almoçou?

CARLINHOS: Tô almoçando aqui em Anápolis, daqui a pouco estou aí.

WLADMIR: Não, repara... Tenho uma reuniãozinha às três horas e depois vou lá no JAIME. Então vou almoçar aqui agora, porque agora que eu desocupo. Então vou almoçar aqui agora e já vou resolver os trênis.

CARLINHOS: Pra saúde, o que você arrumou lá?

WLADMIR: Eu mandei a CIDA ir lá. Ela foi lá e vai me dar retorno, porque ela foi lá... porque ontem o HELIO conversou comigo que já tá levar o papel para o FALEIRAS assinar a portaria. Às vezes já está até pronta, ela pega na mão e te entrega essa porcaria.

CARLINHOS: Terminou o que? O que você fez mais aí?

WLADMIR: Não... Fui lá, fui resolver esse negócio lá do "item", fui lá conversar com o cara da empresa lá porque tinha um... o presidente mandou uma proposta lá do... da alimentação menor. Aí fui lá, nós tivemos que refazer uma proposta lá e anexou lá no processo lá com o MARCELO, mas tá tudo resolvido lá agora.

CARLINHOS: Cadê o HENRIQUE? Estava precisando falar com ele.

WLADMIR: O ENEI (??)

CARLINHOS: O HENRIQUE, rapaz. O professor HENRIQUE.

WLADMIR: Ah tá. Eu tava com o menino da empresa aqui. Aí eu ligo pro HENRIQUE. Você quer encontrar com ele de que horas?

CARLINHOS: Mais tarde pode ser. Vamos falar... falar pessoalmente nós dois (incompreensível)

WLADMIR: Tá. O ZÉ CARLOS quer bater um papo com você amanhã... Eu tava sentado com ele agora também mesmo, mas eu não sei... Tá tudo caminhando direitinho, tá... vai adiar a sessão lá, por que vai ter sessão extra, então vai tá para votar ainda... que dizer... não adiantou muita coisa não, disse que amanhã... ficou de encontrar nós com ele amanhã.

CARLINHOS: Não. Hoje ainda não (inaudível)

WLADMIR: Então tá

(...)

CARLINHOS: Oh, o menino já tá por conta... Eu não localizei o ANTONIO CARLOS, mas o ALEXANDRE vai por o DECA (?) lá dentro, tá? Porque tem que ser preposto, e o preposto... o ALEXANDRE é preposto e pode colocar lá dentro. Então já está resolvida essa questão lá. Aquela outra lá, daquela pessoa.

(...)

(ENCERRADA)

Como já afirmado, DECA é o intermediário, o office boy de luxo de Carlos Cachoeira. Nesse diálogo entre Carlos e Geovani no dia 01/07/2011, às 10:04:38:

“Resumo: Carlinhos fala com GEOVANI sobre mandar 10 mil e lançar mais 30 mil para DELTA sobre patrocínio Nerópolis, e lança pra mim; não precisa mandar o dinheiro porque eu já peguei o meu. GEOVANI concorda e diz “que o DECA levou os 10, ele te entregou?”. CARLINHOS manda que ele (GEOVANI) lance 5 pra mim e 5 pro MARCOS;

No mesmo sentido, as conversações abaixo:

TELEFONE	NOME DO ALVO
316010027446986	Geovani Pereira da Silva - Monte Carlo

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO
CARLINHOS x GEOVANI PLX

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO
01/07/2011 17:49:04	01/07/2011 17:49:54	00:00:50

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
316010027446986	316010027445095	316010027445095	R

DIÁLOGO

CARLINHOS: tem do LEREIA né? Vinte, você podia trazer, tá vindo pra festa né?

GEOVANI: eu vou ver, se isso aí não for eu mando o DECA levar.

CARLINHOS: não vai vim?

GEOVANI: ah, então eu vou né?

CARLINHOS: você quer arrumar confusão comigo?

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO
12/07/2011 9:38:21 AM	12/07/2011 9:39:14 AM	00:00:53

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
316010027445095	316010027450381	316010027450381	R

DIÁLOGO

CARLINHOS: oi.

WLADIMIR: ou manda o DECA lá, né.

CARLINHOS: eu vou mandar ela lá com a mãe. Outra coisa: não deixa o LUCIO falar lá que tinha sido vendido não, cheques, esses trem tá? Passa direto, cabou.

WLADIMIR: não, já ta conversado mas até é bom ir antes para ouvir porque eu vou reafirmar com ele. Entendeu? Já to reafirmando e já vou encontrar com o rapaz no cartório.

CARLINHOS: quando o rapaz já for pra lá, já pega o LUCIO e de lá já liga pro, pro cara lá que eu já vou dá um jeito, oh já pode pagar aí.

WLADIMIR: ta ok então.

CARLINHOS: manda trazer o dinheiro aqui no SCALIBUR entendeu? Mando o professor trazer no SCALIBUR que é porque ta com o carro blindado.

CARLINHOS X WLADIMIR

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO
12/07/2011 9:41:35 AM	12/07/2011 9:43:20 AM	00:01:45

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
316010027445095	316010027450381	316010027445095	R

DIÁLOGO

CONVERSAM AMENIDADES

WLADIMIR: rapaz, dando tudo certo voce vai viajar mesmo com o pessoal?

CARLINHO tem que ir lá tirar esse trem hein! Ele passa lá, vê alguma coisa, é tem ser lá agora, tem roupa de cama lá que ela guardou ensacou, tem um bucado de coisa lá. Tem que mandar o DECA para ajudar ela.

CARLINHOS: vou lá agora.

WLADIMIR: então ta. Ali eu acho ocê dá uns 50 contos (50 mil ou 50000) de trem ...inaudível...

CARLINHOS: então ta bom.

TELEFONE NOME DO ALVO
6293391661 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO
CARLINHOS X DECA(PLX)

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO
20/07/2011 18:54:09 20/07/2011 18:54:52 00:00:43

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
		A	

RESUMO
CARLINHOS diz que a nomeação da menina de DECA saiu.

E ainda o diálogo abaixo, entre Carlos e Natália, no dia 20/07/2011, às 19:15:40:

“Resumo: conversamos sobre a sua nomeação. CARLINHOS diz “que saiu também das duas meninas do JULIO e a do DECA” (IP nº 3430 – fls. 1148).

Até mesmo a casa comprada do Governador Marconi Perillo por Carlos Cachoeira seria colocada no nome de umas das empresas de Deca, a fim de que as relações entre o Governador e o chefe da ORGCRIM não se tornassem públicas:

CARLINHOS X ANDRESSA

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO
05/05/2011 11:12:44 AM 05/05/2011 11:14:32 AM 00:01:48

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
316010027445095	724000001679766	724000001679766	R

DIÁLOGO

CARLINHOS: oi.

ANDRESSA: deixa eu te perguntar: o ADRIANO, seu cunhado, sabe da casa?

CARLINHOS: deve saber, uai. Ele e o... aquele dia... a irmã deve ter falado.

ANDRESSA: não, a irmã deve ter falado não. Ele dá detalhes aqui, no seu e-mail, sobre o pagamento e documento.

CARLINHOS: não, é porque eu mandei, eu mandei tirar (incompreensível). Depois eu te explico pessoalmente. Eu não quero meu nome não, por causa dos depósitos que foram feitos, entendeu? E botado no meu nome. Aí, saiu uma conta e eu pedi pra fazer o... pra passar no, no nome do DECA, da empresa, entendeu?

ANDRESSA: passar o que?

CARLINHOS: passar, passar o contrato que eu tenho, pra rasgar urgentemente o contrato que eu tinha, no meu nome. Não posso ter vínculo daquela conta com esse contrato. Entendeu?

ANDRESSA: contrato de compra, você fala?

CARLINHOS: exatamente, tava no meu nome, e o dinheiro que tava pagando vinha numa conta... entendeu?

ANDRESSA: entendi. Mas quando você for escriturar? Porque eu quero que você passa ela pro meu nome. E como que você vai fazer?

CARLINHOS: escritura é outra coisa. Tá? Eu pedi pra rasgar aquele contrato meu lá pra pôr no nome da empresa aí que o DECA tem, que a empresa está no nome do DECA.

ANDRESSA: não, tudo bem. Tô perguntando como que você vai fazer? Você vai ter que contar isso pra ele também?

CARLINHOS: não, não tem nada. Isso é só questão do contrato que eu tinha assinado, tá?

(ENCERRADA)

Finalmente, se extrai do relatório parcial sobre monitoramento telefônico elaborado pelo núcleo de inteligência policial da DP/GO, e juntado nos autos do inquérito e remetido ao Juízo da 11ª Vara Federal de Goiânia, diálogo entre Michel e Geovani.

Resumo: Michel pede para GEOVANI passar rádio para Rogério. Fala que vai colocar caminhão do CARLINHOS em nome do DECA. Rogério diz que

vai ver com ele (Carlos). MICHEL pede para ver logo, pois o des pachante está ali (IP nº 3430 – fls. 2433/2434).

1. Movimentações financeiras de Andre Teixeira Jorge – Deca

- O sigilo bancário de Deca aponta 6 contas de sua titularidade, tendo movimentado 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais) de 2002 a 2012.

- Ele transaciona valores com 7 " investigados" presentes no universo de investigados, sendo que 84, 91% das movimentações com investigados são com o Geovani Pereira da Silva, repassando para ele 65 mil reais (e recebe de geovani 22 mil). Repassa para a Libra Factoring 10. 355 mil reais; recebe 4 mil reais da Delta (foi funcionário); recebe 10 mil de Claudio Krakta; recebe 27 mil da Misano (let laminados); recebe 41 mil da vitapan, e recebe 66 mil da Emprodata.

- As 10 maiores origens de recursos desse investigado é a empresa Emprodata (família Queiroga), a Vitapan (Cachoeira), a Misano (Let Laminados); o investigado Geovani, o Banco do Brasil, empréstimo do Bradesco, o agiota e doleiro Claudio Krakta, o bicheiro Valmir José Da Rocha, e sua esposa, Flavianne Mamedes Ferreira Jorge.

- Os 10 maiores destinos de recursos do investigado Deca são: Geovani (65 mil), Banco do Brasil, Iolando Silva de Araújo, Flavianne Mamedes Ferreira Jorge, condomínio do Edifício Excalibur (o dinheiro que passava por ele pagava o condomínio do edifício de Cachoeira = 16 mil); Caied e Araújo Agencia de Viagem (15 mil), Souad Geitani Nehme, Libra Factoring (os valores e maiores detalhes estão nos arquivos anexos).

- Constam em nome do investigado as seguintes empresas: Organização Independente de Comunicação Ltda, Central Med Comércio de Medicamentos, Radio Goiás Sul, Rede Brasil Tur de Televisão.

Os elementos concretos recolhidos nas investigações desta CPI, e extraídos das interceptações telefônicas levadas a efeito pela Polícia Federal no Inquérito Policial nº 3430, na denominada Operação Monte Carlo, e nas quebras de sigilos bancário e fiscal dos investigados, autorizam concluir, com segurança, que o cidadão André Teixeira Jorge, vulgo Deca, é integrante do grupo contraventor liderado por Carlos Cachoeira, exercendo, de fato, e concretamente, a atividade de “secretário particular, “contínuo” e/ou “laranja”, de Carlos Cachoeira.

Vale registrar, também de plano, que há evidências concretas, nestes mesmos elementos, por outro lado, de que o investigado em questão detém ou deteve, no âmbito da ORGCRIM, a função de servir de “laranja” de Carlos Cachoeira, na simulação de negócios jurídicos, adquirindo quotas de empresas de comunicação de propriedade de sócios e/ou de colaboradores do contraventor (atividades de rádios e atividades de televisão aberta), sem possuir recursos financeiros ou rendas suficientes para suportar tais aquisições, servindo a simulação, tão só, para a lavagem de recursos financeiros advindo do jogo ilegal; simulou, também, para justificar a origem desses recursos, contrato de mútuo (empréstimo), tendo como beneficiário o investigado, e a empresa Bet Capital Ltda - Me, de propriedade do irmão do contraventor e do seu principal sócio e ex-cunhado.

Esses limites de atuação e de responsabilidades do investigado, todavia, não descaracterizam as suas voluntárias e conscientes condutas nas práticas criminosas, na condição de coautor, nos termos definidos no Código Penal Brasileiro: “Quem de qualquer modo, concorre para o crime incide nas penas a este cominadas, na medida de sua culpabilidade” (art. 29, CP).

Daí, então, a razão de o Ministério Público Federal ter denunciado o agente André Teixeira Jorge, vulgo Deca, com incursão no crime de quadrilha ou bando, tipificado no art. 288 do Código Repressor.

Além do delito pelo qual o investigado já foi denunciado pelo Ministério Público, nestas investigações permitem afirmar, com segurança, que Deca também incorreu nas penas do art. 1º da Lei nº 9.613, de 1998 (Lei de Lavagem de Dinheiro), na

medida em que aceitou, livremente, receber vultosos recursos financeiros e figurar como sócio de diversas empresas, tudo visando ocultar patrimônio de Carlos Cachoeira e de outros integrantes da organização criminosa.

2. Situação fiscal

A movimentação financeira de Deca nos anos-calendário 2007, 2008 e 2009 foi entre 8,4 e 13,92 vezes o total dos rendimentos auferidos, o que pode representar omissão de rendimentos. Observe-se que de acordo com o inciso I, parágrafo 2º, art. 3º, do decreto 3.724/2001 é indício de interposta pessoa a movimentação superior a 10 vezes a renda declarada.

Verificamos também que as dívidas nos anos 2008 a 2011 representaram entre 80% e 90% dos bens declarados. Há um empréstimo junto à empresa Bet Capital Ltda, contraído em 2008, que representa mais de 92% das dívidas. Em 2008 também foi declarado a aquisição quotas do capital social da empresa Organização Independente de Comunicação Ltda no valor de R\$ 297.000,00.

São situações que devem ser aprofundadas pela Polícia Federal, Ministério Público e pela Receita Federal.

Assim, e nesses termos, INDICIAMOS o cidadão André Teixeira Jorge, vulgo “DECA”, como incurso nas penas do art. 1º da Lei nº 9.613, de 1998 (Lavagem de dinheiro), destacando que sua responsabilidade criminal pelo delito inscrito no art. 288 do Código Penal já está delineada na denúncia ofertada pelo *Parquet Federal* e recebida pelo douto juízo do feito, conforme ao norte referenciado.

Recomendamos ainda o envio do presente relatório a Receita Federal do Brasil para que seja realizada auditoria em face da incompatibilidade existente entre rendimentos declarados e efetivamente informados.

1.8. LEIDE FERREIRA DA CRUZ – Individualização de Conduta

“A prudência é o olho de todas as virtudes”.

(Pitágoras)

LEIDE FERREIRA DA CRUZ é irmã de Gleyb Ferreira da Cruz e presta relevantes serviços para a Organização Criminosa (ORGCRIM), principalmente no que diz respeito à ocultação de patrimônio e investimentos decorrentes do crime no exterior.

Com efeito, conforme consta no Relatório de Análise de Material Apreendido (Gleyb – e-mail nº 158/2012 N IP/SR/DPF/DF), Leide reside nos Estados Unidos da América e também é associada a ORGCRIM de Carlos Cachoeira, pois arregimenta pessoas no exterior dispostas a enviar dinheiro ao Brasil, recebe o numerário e depois envia e-mail com os nomes e números das contas dos beneficiários no Brasil, numa clara triangulação de lavagem de dinheiro e evasão de divisas.

No seio da ORGCRIM de Carlos Cachoeira, a irmã de Gleyb, Leide cumpre o papel primordial, segundo DPF (158/2012 N IP/SR/DPF/DF), ela realiza diversas operações financeiras ilegais denominadas “dólar-cabo”.

Há elementos que indicam que tais operações sejam para favorecer Carlos Cachoeira, uma vez que os depósitos no Brasil são ordenados por Gleyb a Geovani Pereira da Silva, contador (responsável pela contabilidade das transações financeiras da ORGCRIM).

A respeito desse fenômeno jurídico cabe tecer alguns comentários, segundo o Ministério Público Federal a respeito de “dólar cabo” prevalece o entendimento de que:

“O Sistema Dólar-Cabo (Euro-Cabo) é uma expressão brasileira de um sistema antigo e mundial, alternativo e paralelo ao sistema bancário ou financeiro “tradicional”, de remessa de valores, através de um sistema de

compensações, o qual tem por bases a confiança. Podem-se citar três espécies de operações típicas complementares bastante encontradas em investigações criminais: na primeira, um cliente entrega, em espécie ou por transferência bancária, reais a um “doleiro” no Brasil, o qual disponibiliza moeda estrangeira e quivalente, em taxa pré-ajustada, em favor do seu cliente, no exterior, em reais ou por transferência bancária; na segunda, o cliente recebe do “doleiro”, no Brasil, em reais, recursos em moeda estrangeira que mantinha no exterior e que disponibilizou lá fora ao “doleiro”; na terceira, o “doleiro” aproveita a existência simultânea de clientes nas duas posições anteriores e determina a troca de recursos entre esses clientes, no Brasil e no exterior, atuando como um “banco de compensações” (clearing), isto é, movimentando recursos sem que na data passe por contas de sua titularidade. Isso se torna mais complexo quando mais de um “doleiro” entram em ação em presando entre si recursos, ou harmonizando clientes em posições opostas, numa mesma operação. Ao operar nesse sistema, é comum que o “doleiro” mantenha conta no exterior em nome de uma empresa off-shore por ele controlada. Sistemas semelhantes existem por todo o mundo, como o hawala na Índia, Paquistão e Irã, ou ainda o sistema chop, chit ou fly money, os quais, quando não são ilegítimos ou reconhecidos pelos países em que operados, são categorizados como underground banking. O dólar-cabo ou euro-cabo é um sistema muito procurado, no Brasil, para lavagem de ativos, uma vez que não existe um controle ou informação das Autoridades Públicas sobre as operações. A atuação de “doleiros” no sistema de dólar-cabo caracteriza vários crimes contra o Sistema Financeiro Nacional e pode caracterizar lavagem de Dinheiro (<http://gtld.pgr.mpf.gov.br/gtld/crimes>)

Apesar de existir uma forte regulamentação sobre o envio/recebimento, compra / venda de moeda para o estrangeiro, Leide demonstra grande desenvoltura nessas operações.

Para a realização da referida transação é necessário que seja um agente autorizado a operar no mercado de câmbio, que pode ser um banco, sociedade de crédito financiamento e investimento.

Entretanto não se encontrou qualquer autorização para Gleyb ou Leide para atuar no mercado internacional, nem vínculo empregatício com empresa autorizada ou conveniada.

Foram interceptadas pela Polícia Federal (169/SR/DPF/GO) em 24/04/2011 conversas entre Gleyb e Leide, que corroboram com os indícios da prática criminal de lavagem de ativos:

LEIDE: bom GLEYB o rapaz, ele me deu o dinheiro ontem. Que ele tava trabalhando e o dinheiro ele me deu. Ele me deu mil dólares aí agora amanhã eu passo quinhentos pro menino e quinhentos pra quem?

GLEYB: passa quinhentos pro JUAN e quinhentos pra você passa pra aquele lá de cone...

LEIDE: certo aí eu vou passar os dados pela PRYSLA, vai ser pra mãe dele o depósito aí você pega pela PRYSLA ou pelo seu email. Qual é melhor?

GLEYB: meu Emil eu pego na hora, mas qualquer um que você mandar.

GLEYB X LEYDE (09/05/2011)

GLEYB: oi

LEIDE: 1,60 pra cá.

GLEYB: então tá agente paga 1,60 pra ele. Ah mais ele vai me confirmar o valor amanhã? Tudo a quantidade.

LEIDE: até 5 horas da tarde. 500 dólares ele já tá na mão. Aí se o patrão dele pagar agora a tarde seria mais dois mil. Então seria dois e quinhentos, mas quinhentos seria o certo.

GLEYB: tá fica com ele. Então tá.

Nas transcrições a seguir datadas em 09/05/2011, os interlocutores tratam da troca de real por dólar com burla da legislação. Mas o que chama atenção nestas

conversas é o fato de Gleyb deixar bem claro que tal operação está relacionada à transferência de capital para pagamento de avião adquirido nos EUA:

LEIDE: pra amanhã o menino tem quinhentos dolares, mais ou menos vai ver se pega mais dois mil mais ou menos dois mil e quinhentos pra amanhã vai precisar?

GLEYB: se você me falar o valor que ai o dólar eles estão pagando. Acho que eu vou precisar.

LEIDE: quanto que tá aí? Pra eu saber.

GLEYB: aqui eu não sei liga na loja e vê quanto é que tá lá quanto que eles estão pagando no dólar.

GLEYB: ligou há, mas então eu tenho aqui voe não tem pra fazer? Ter eu tenho, mas tenho na condição que você quer. Quanto é que você tá pagando? 1,60. Um e sessenta é muito pouco, mas esse povo. Agente já comprou 35 quinta feira. Mas assim que aparecer outro que dá pra pegar num patamar de um... Sete eu te ligo, eu te falo. Sem problema ah vou pedir o CARLOS pra te ligar então porque tem que ver porque esse valor num dá não.

LEIDE: acho que é ele que tá querendo ganhar em cima, entendeu?

GLEYB: você acha eu tenho certeza.

LEIDE: é que eu falei pra ele o valor é muita a quantidade de dinheiro é muito alta né? Então quer dizer em qualquer tanto que te pagar você não tá pagando. Jogar em cima ganhando, vendendo, o negócio do meu irmão não é comprar negócio do meu irmão é fazer a transferência é diferente porque ele não tá comprando seu dólar, ele tá transferindo sem causar problemas para os dois lados não é assim?

GLEYB: é uai então agente tá pagando avião. Eu falei pra ele. Tá pagando um avião aí. Por isso eu não tenho... Não precisa ser às pressas. Estamos pagando conforme todo dia cai vai e paga. Então é diferente.

LEIDE: é ele precisa por o dólar aí no Brasil e real você precisa por aqui em dólar, quer dizer vocês só tão trocando moeda, mas sem problemas.

GLEYB: claro então tá vê ai o valor e me fala.

Nesse mesmo contexto percebe-se que existem transações com valores relativamente pequenos e outras com valores na casa dos milhares de reais. Chama atenção a proximidade das datas das transferências indicando ser um procedimento quase que diário.

Infere-se do contexto de toda investigação e das quebras de sigilo que Gleyb, Leide, Geovane ou Polyana são pessoa sem capacidade econômica para fomentar tais negociações e que estas seriam realizadas em favor de Carlos Augusto de Almeida Ramos, Marcos de Almeida Ramos e ainda Cláudio Dias Abreu conforme demonstram os e-mails elencados no complemento deste relatório.

Abaixo segue email podendo ser confirmada uma comunicação entre Leide, Gleyb, Polyana e Geovani, onde o ciclo descrito acima funciona. Destaca-se que os depósitos foram autorizados da conta no banco 748 (sicoob), agência (3503), conta (46019), pertencente as empresas nominadas Miranda e Silva Construções e Adecio e Rafael Construtora e Incorporadora (empresas está já delineadas em outro momento no relatório).

Nos e-mails abaixo se vê afirmação de Juan Carlos Duenas que é interlocutor constante de Gleyb no exterior envia dados sobre “wire transfer” para conta no Brasil:

JUAN DUENAS: GLEYB send the remaining Money to this account today.
The left over in reais r 188,977.00 thanks.

JUAN DUENAS: GLEYB send the remaining money to this account. The left over in reais 193.200,00 thanks.

Levando em consideração a colaboração ofertada à ORGCRIM (art. 288 do CP) e as condutas criminosas perpetradas no sentido de transferir recursos para o exterior, por meio de Gleyb Cruz, não autorizadas pelo Banco Central e realizar operações de câmbio fora dos mecanismos oficiais de registro e controle, Leide Ferreira

incidiu no tipo penal do artigo 22, § Único, da Lei 7.492/86, ou seja a prática de evasão de divisas por meio do “dólar cabo”.

Face ao ex posto, INDICIAMOS LEIDE FERREIRA CRUZ, nas penas do art. 288 do Código Penal (Quadrilha ou Bando) e no artigo 22, § Único, da Lei 7.492/86 (Evasão de Divisas).

2. Dos papéis desempenhados pela esposa e ex-esposa de Carlos
Cachoeira

2.1. ANDRESSA MENDONÇA – Individualização de Conduta.

*“Toda mulher sábia edifica a sua casa;
a insensata, porém,
derruba-a com as suas mãos.”
([Provérbios 14:1](#))*

ANDRESSA ALVES MENDONÇA DE MORAIS, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade nº 4.053.114 SSPGO, CPF nº 895.125.371-68, residente à Rua Lupus QD Q-01, lote 07, Residencial Cruzeiro do Sul, Alfahaville Flamboyant, Goiânia – GO, CEP: 74.884-58. É atualmente companheira de Carlos Cachoeira.

Andressa Mendonça foi casada com o empresário Wilder de Moraes, ex-Secretário Estadual de Infraestrutura do Governo de Goiás, primeiro suplente do Senador goiano Demóstenes Torres, assumindo sua vaga com a divórcio da casação.

Consta em seu nome as empresas SIA Company Decorações Especiais Ltda e Lolita Comércio Têxtil Ltda – ME (Valisere), esta última, boutique de luxo que comercializa lingerie, instalada em shopping em Goiânia.

As investigações iniciais da Polícia Federal e desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito não apontaram a ligação direta de Andressa Mendonça com atividades da Organização Criminosa, mesmo porque ela não fazia parte do rol de investigados.

Realmente, nas conversas preliminares interceptadas pela Polícia Federal, Andressa Mendonça demonstra tão somente tomar conhecimento dos negócios do companheiro Carlos Cachoeira e de parte da movimentação financeira da ORGCRIM. O bicheiro comenta com ela encontros de negócios, menciona porcentagens de negociações e até volumes financeiros investidos,

sendo de seu conhecimento também que os bens de Cachoeira estavam em nome de laranjas, como o ex-cunhado Adriano Aprígio.

1. Ciência e benefícios auferidos com as atividades criminosas de Cachoeira

Com efeito, as verdadeiras relações e vinculações de Andressa Mendonça com a ORGCRIM foram reveladas, em certa medida, por esta CPMI.

Realmente, no decorrer do aprofundamento das investigações, diferentemente da visão que se tinha até então, foi observado que Andressa Mendonça envolveu-se diretamente com o grupo criminoso comandado por seu companheiro, não apenas como beneficiária dos recursos ilícitos adquiridos por Carlos Cachoeira, mas integrando a rede de negócios da ORGCRIM, a partir da assunção e do desempenho de funções relevantes na estrutura da organização, atuando com o claro objetivo de encobrir e dissimular outras práticas criminosas perpetradas pela quadrilha comandada por Carlos Cachoeira, tais como corrupção, tráfico de influência, exploração de prestígio, lavagem de dinheiro, sonegação fiscal etc.

Tais fatos, que são trazidos à lume por esta CPMI a partir dos diálogos interceptados pela Polícia Federal, esclarecem as relações de Carlos Cachoeira e Andressa Mendonça e a vinculação desta com os vários membros da organização. Nesse sentido o diálogo abaixo:

20/04/2011 Carlinhos x Andressa

6293391661 20/04/2011 2:41:40 PM 00:03:02

CARLINHOS X ANDRESSA(AMX)

Conteúdo: Andressa fala que está a caminho e que Wilder está em casa e a viu sair. Carlinhos se preocupa se alguém está seguindo

Andressa. Carlinhos fala que Vladimir passou algumas novidades em tom de ameaça. Andressa diz que também tem novidade sobre 'negócios' e que sem Carlinhos não existem negócios e que ele "está dentro".

Como visto, os negócios aqui referidos remetem a suposição de que Andressa Mendonça, embora não fosse alvo da investigação da Polícia Federal, já demonstrava adesão aos ilícitos corriqueiros da quadrilha e revelava dependência das habilidades de articulação de Carlos Cachoeira, não só para a realização do seu intento, mas principalmente visando vantagens e conômicas, conforme se observa na afirmativa de que Carlos Cachoeira "está dentro".

Note-se no diálogo abaixo, datado de 26 de maio de 2011, que Andressa Mendonça igualmente revela o vínculo com o grupo criminoso através de uma transação impropriedade e suspeição, dado o contexto em que é sugerida, pois, fosse outra sua intenção que não ocultar a origem dos recursos a ela destinados, não haveria razão para a transferência ser realizada em nome de Deca, já conhecido laranja de Carlos Cachoeira e também membro da ORGCRIM.

26/05/2011 – 10h32m03 Carlinhos x Andressa

Andressa pede para Cachoeira mandar 30 (mil) e diz que os 200 mil não vão dar para tudo. Que ela conseguiu desconto de 30% nas compras de eletrodomésticos e material para casa e que os boletos estão saindo em nome de Alexandre. Cachoeira fala que não pode sair no seu nome. Ela diz que fechou com Dra Maria Luiz Póvoa para fazer a separação e pedir a ajuda dele (Wilder) de casa. Cachoeira paga os honorários. Andressa diz para não depositar na sua conta, pede para o Deca (laranja) entregar.

A continuidade desses repasses para Andressa através de Deca é confirmado pelo diálogo abaixo transcrito, datado de 26 de maio de 2011, entre o

chefe da organização e seu auxiliar, ocasião em que Cachoeira pede a Deca para pegar um numerário considerável com Geovani, conhecido como homem deslustrado e com confiança no controle e administração financeira da quadrilha e entregar a Andressa Mendonça. Andressa era conhecida e beneficiava-se diretamente com o recebimento de valores arrecadados com a atividade criminosa.

Andressa sabia de todas as ordens de Carlos Cachoeira para que o contador Geovani providenciasse confirmações de pagamentos diversos e custeio das despesas pessoais do casal.

26/05/2011 – 12h19m36 Carlinhos x Deca

Cachoeira pede para Deca (laranja) pegar R\$ 30 mil com Geovani (contador da Organização Criminosa) para passar para Andressa.

Nessa esteira, descrevemos o diálogo abaixo, que demonstra a relação de Andressa Mendonça com o Geovani Pereira.

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

GEOVANI X ANDRESSA@

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

03/08/2011 16:25:48 031081201116:2709 00:01:21

ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO

316010027446986 724009010897508 724009010897508 R

RESUMO

GEOVANI fala que fez hoje 11.285, mais 1100. ANDRESSA fala que passou todos os valores do mês de agosto, no dia 05 e no dia 20. GEOVANI diz que ANDRESSA passou 38 e uns quebrados no dia 05 e 38 e pouco no dia 20.

(ENCERRADA)

Já nos diálogos de 20 de julho e 12 de agosto de 2011, observa-se que as transações financeiras entre o contador Geovani e Andressa eram periódicas, de modo que Andressa tinha plena ciência de que suas despesas eram subsidiadas pelos recursos operados ilícitamente pelo grupo de seu companheiro.

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

ANDRESSA x GEOVANI

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

20107/201114:13:37 20/07/201114:15:06 00:01:29

ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO

316010027446986 724009010897508 31. 6010027446986 R

RESUMO

ANDRESSA pergunta se ele faz depósito de 41141, se VINTE é pra ela. ANDRESSA passa valor de despesas a serem pagas.

Ainda:

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

ZX GEOVANI X CARLINHOS@

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

12/0812011 10:21:21 12108/2011 10:21:45 00:00:24

ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO

316010027446986 316010027445095 316010027446986 R

RESUMO

GEOVANI fala que ela (ANDRESSA) pediu para depositar 2500 mais 12, total de 14500. CARLINHOS autoriza.

DIÁLOGO

GEOVANI: Pode falar aí?

CARLINHOS: Posso

GEOVANI: Ela pediu para depositar 2500 mais 12. Quatorze e quinhentos.

CARLINHOS: Tá bom.

GEOVANI: Beleza.

Andressa tinha plena ciência dos negócios de Cachoeira e era informada inclusive das questões societárias, muitas vezes oculta para o grande público e para as autoridades, que mantinha seu companheiro.

Com efeito, Cláudio Abreu e Rossine Aires são citados no diálogo abaixo como sócios de Carlos Cachoeira, o caso em que este informa e confirma de maneira segura e confiante à companheira Andressa Mendonça que detém um terço da empresa Warre, e que Cláudio Abreu e Rossini também participam da referida sociedade.

31/05/2011 – 22h04m16 Carlinhos x Andressa

Cachoeira fala que estava com Rossine vendo negócio com a Warre, tenho participação. 30% é da CRT, um terço dela é minha, do Claudio e do Rossine, mas a Warre tem muitas obras, vai ficar grande.

No diálogo abaixo Andressa Mendonça demonstra preocupação com Carlos Cachoeira e os meios de comunicação que ele está utilizando para as tratativas relacionadas às atividades da quadrilha, com o escopo de dificultar os trabalhos dos órgãos de justiça e a não identificação dos diálogos feitos entre o grupo. Veja-se que ela alerta para que não se refira ao assunto que será tratado em reunião com “o pessoal da Data Traffic”, conhecida empresa do

esquema, e que ele (Carlos Cachoeira), estava usando um aparelho celular habilitado no Brasil, portanto, passível de interceptações.

13/04/2011 Carlinhos x Andressa

6293391661

13/04/2011 12:30:37 PM

00:03:41

CARLINHOS X ANDRESSA (AMX)

Conteúdo: Carlos fala que vai almoçar com Eraldo para tratar da inspeção veicular, pois eles foram reunir com o pessoal da D Ata Traffic. Andressa adverte Carlinhos para não falar o assunto porque ele está usando o aparelho celular habilitado no Brasil. Andressa fala para Carlos ter cuidado.

Por sua vez, no diálogo seguinte Andressa demonstra mais uma vez conhecer todas as atividades ilícitas do companheiro e os 'perigos' que as cercam:

19/04/2011 Carlinhos x Andressa

6293391661

19/04/2011 6:24:20 PM

00:04:31

CARLINHOS X ANDRESSA (AMX)

Conteúdo: Carlinhos fala que Gleyb está em Brasília resolvendo o georreferenciamento da fazenda (fazenda Santa Maria). Ele diz que só entregam se for pago. Andressa fala: - Não adianta...esse negócio é igual ao jogo, é arriscado, você não acha?

2. Nomeações no Governo de Goiás que atendiam a interesses familiares

Dentro da cota de nomeações que Cachoeira tinha no governo goiano e da qual Andressa tinha plena ciência, seus familiares acabaram sendo

beneficiados, v.g, através da nomeação de sua irmã para um cargo público. É o que revelam os diálogos seguintes:

TELEFONE NOME DO ALVO
 316010027445095 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS
 - MONTE CARLO

TELEFONE INTERLOCUTOR DATA/HORA INICIAL
 DATA/HORA FINAL DURAÇÃO ÁUDIO
 INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO
 316010027445095 55-2-29893 28/04/2011 9:41:11 AM
 28/04/2011 9:42:21 AM 00:01:10

CARLINHOS X ANDRESSA(AMX)

Diálogo:

Carlos Cachoeira: Eu tava falando com a sua mãe, achei que vc estava perto.

Andressa: Não. Tô no meu quarto.

Carlos Cachoeira: Até agora? Ohh...falei com a gerente aqui, sua irmã agora é gerente de ensino especial, já foi assinado pelo Marconi, tão pedir pra sua mãe avisar a ela tá!

Andressa: Você conseguiu então?

Carlos Cachoeira: Não já tinha conseguido aqui, não tava era publicando, mas agora já tá lá pra publicação, Vladimir já tá até com a cópia da, da, do ofício. Então é uma gerência que ela tem que estudar a área. Então já avisa pra ela ai chegando qualquer coisa, gerência de ensino especial. Tem que falar quando ela for pra lá pra não falar que é cunhada do Wilder não viu!

Vanessa: Ok.

Carlos Cachoeira: ok, meu amor!

(ENCERRADA)

Em reforço a isso, Carlos Cachoeira acompanha de perto e indaga a Andressa Mendonça se ela tem notícias de contato do órgão contratante com a irmã, conforme diálogo abaixo datado de 12 de julho de 2011.

12/07/2011 – 5:44:30 PM – Carlinhos x Andressa

Carlinhos quer saber se já ligaram da Secretaria de Educação para a irmã da Andressa para ela começar a trabalhar.

Carlos Cachoeira favoreceu a família de Andressa Mendonça com nomeações de seu interesse, ou seja, com a nomeação de sua irmã para um cargo no governo goiano.

Vê-se com isso que Andressa não só sabia e entendia o caráter dos ilícitos realizados pela quadrilha, como também se conduzia nos passos da mesma, inclusive no tocante ao tráfico de influência e ao poder que a ORGCRIM exercia no Governo de Goiás.

3. Ocultação de patrimônio da quadrilha com participação de Andressa Mendonça

Andressa Mendonça de forma livre e consciente foi usada para ocultar e dissimular aquisição patrimonial da Organização Criminosa, de que ela, como companheira do chefe da organização, se beneficiava diretamente.

Com efeito, as investigações da Polícia Federal e os documentos em poder desta CPMI, revelaram que Andressa Mendonça aprimorou seus laços com a organização criminosa com o passar do tempo e passou a colaborar com suas atividades de forma mais efetiva. É o que se infere do auto de apreensão 397/12, realizado na casa de Andressa e que no seu item 04, identifica 40 Notas Promissórias emitidas por Adriano Prígio de Souza (ex-cunhado de Carlos Cachoeira e Iaranja e mdiversas em presas) em favor de Wagner Antonio

Marques, referentes aos meses de maio de 2007 a agosto de 2010, sendo cada uma no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Esta prova demonstra de forma clara e inequívoca o liame entre Andressa Mendonça e os demais membros da quadrilha. Destaque-se ainda que no mesmo auto de apreensão, item 13 foi localizada em poder de Andressa Mendonça uma agenda diária de 2012 da Delta Construções Ltda, ou seja, a principal empresa do esquema de Cachoeira.

Outro fato revelado por esta CPMI diz respeito ao episódio da compra e venda da casa do governador Marconi Perillo, imóvel localizado em condomínio de luxo de Goiânia, na Rua Cedroarona, Quadra G-3 Lot e 11, Loteamento Residencial Alfaville Flamboyant – Goiânia/GO, onde resta claro que Andressa Mendonça não só conhece em que termos ocorreu a negociação, a quem pertence o imóvel e o porquê do nome de Carlos Cachoeira não aparecer na negociação, mas também faz parte de forma decisiva de toda a trama.

O que reforça a tese de envolvimento de Andressa Mendonça com a ORGCRIM, em especial, são os inúmeros diálogos em que o casal trata do assunto, como por exemplo as reclamações de Andressa em relação a impossibilidade de usufruir da casa por que Wladimir Garcez não a transferiu efetivamente:

04/07/2011 – 8:54:20 AM – Carlinhos x Andressa

Andressa diz que já contratou uma empregada para limpar a casa, mas é preciso falar com Wladimir para transferir a casa porque nem ela pode autorizar ninguém a entrar porque ela não é moradora da casa.

Não obstante, na sequência temos mais dois diálogos em que Andressa Mendonça, em conversa com Carlos Cachoeira, compartilha a preocupação com a possibilidade de tornar público a participação do Governador

de Goiás, bem como externar a manobra para a realização da transação da casa:

TELEFONE

NOME DO ALVO

316010027445095

CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

TELEFONE | INTERLOCUTOR DA TA/HORA | INICIAL DA TA/HORA
FINAL DURAÇÃO ÁUDIO INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

316010027445095

724009010897508

06/07/2011 11: 08:57 A M 06/ 07/2011 11:16:39 AM 00: 07:42

CARLINHOS X ANDRESSA(AMX)

(...)

Carlos Cachoeira: Quê que tem feito aí?

Andressa: Nada. Tô arrumando minha casa?

Carlos Cachoeira: Qual casa? Aonde?

Andressa: A minha que ele comprou pra mim. Cê quer, cê quer fazer a biometria lá, porque você vai morar lá naquela casa?

Carlos Cachoeira: Não. Porque o Julho tinha me ligado de manhã perguntando se já tinha feito. Pra não perder o cartão. E ontem o Alexandre tinha me ligado, eu tinha visto hoje. Aí eu liguei pra ele e lembrei do cartão pra te entregar.

Andressa: Mas o quê você vai fazer com a casa? Cê não pensa ainda não em nada?

Carlos Cachoeira: Aquele casa lá prejudica toda uma situação do Marconi, entendeu?

Andressa: As coisas que estão dentro dos armários, panelas, esse tipo de coisa eu posso levar então né? Cê não vai vender a casa com panela?

Carlos Cachoeira: Não. Cê não vai comprar panela, essas coisas não? Pode comprar uai. O que falta lá eu quero pra vc, já te falei uai, sou seu anjo bom, seu anjo da guarda.

Andressa: Não meu amor, eu comprei coisas boas pra lá. Vc vai vender a casa com panela ou tu tem intenção em ficar na casa?

Carlos Cachoeira: Não, pode levar. Pode levar tudo que tiver lá, tá. Tipo assim, deixa os móveis né!!

Andressa: É claro, baixela de prata, esses trem de prata ninguém dá valor não e tem muita coisa boa lá, faqueiro bom, vai vender uma casa com faqueiro?

Conversam amenidades!

Ainda:

12/07/2011 – 9:44:09 AM – Carlinhos x Andressa

Carlinhos diz que fechou a venda da casa por R\$ 2.100,00 com tudo, roupa de cama inclusive. Andressa quer tirar algumas coisas, porque fez a casa como se fosse para ela, mas Carlinhos pede que deixe tudo, inclusive acessórios de banheiro, panela, faqueiro, tudo.

Antes, contudo, Carlos Cachoeira teria solicitado ao empresário Walter Paulo que fizesse a casa constar em nome de uma de suas empresas, qual seja, a Mestra Administração, um negócio evidentemente simulado, tendo por proprietários de fato Andressa e Carlos Cachoeira. Este fato r estou incontestado, frise-se, pela prisão de chefe da ORGCRIM na referida residência e também por Andressa efetivamente residir no imóvel quando da deflagração da operação Monte Carlo.

Outro fato a corroborar os argumentos aqui alinhavados, para além dos diálogos reveladores des tacados acima, é a procuração que lhe foi repassada pela empresa Mestra Administração e Participações Ltda., para

administrar a casa que foi de Marconi Perillo e que após uma segunda venda, pertencia a Walter Paulo.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

Mestra Administração e Participações Ltda, Sociedade empresaria, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.010.585/0001-32, com sede na Rua H-44, Qd. 01-B, Lt. 42-E, Ed. Atlanta Business Center- Aparecida de Goiânia-GO, neste ato representado pelo sócio, ECIO ANTONIO RIBEIRO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da CI/RG: 1731006 SSP-GO e CPF: 515.172.991-87; residente e domiciliado nesta capital.

OUTORGADO

Andressa Alves Mendonça de Moraes, brasileira, solteira, comerciante, portador da CI/RG: 4053114 SSP-GO e CPF: 195.125.371-88, residente e domiciliado nesta capital.

Pelo presente instrumento particular na melhor forma de direito, na condição de proprietário do imóvel localizado na **Rua Cedroarana, Qd. G-3, Lt. 11, Condomínio Alphaville Flamboyant, Município de Goiânia-GO**, nomeio meu bastante procurador o outorgado acima indicado, como moradora ficando este responsável por autorizar o acesso de profissionais e funcionários para fins que se fizer necessário, nos moldes também acordados entre as partes, podendo para tanto, praticar os demais atos junto ao condomínio do imóvel descrito acima, e tudo o mais praticar ao bom e fiel desempenho deste mandato, o que darei por firme e valioso.

Goiânia, 03 de Agosto de 2011.



Ecio Antonio Ribeiro
Mestra Administração e Participações Ltda
Ecio Antonio Ribeiro
Outorgante

Angela O.

7º TABELIONATO DE NOTAS Av. Paraná, 667, F. 62 3233 8373 Campinas, Goiânia-GO
Reconheço, verdadeira a firma de ECIO ANTONIO RIBEIRO meu nomeado, feita perante mim pelo proprio, do qual dou fe. Goiânia-GO, 03 de agosto de 2011
Em test. da verdade.
<i>Angela O.</i>
<input type="checkbox"/> Flámiro Franco de Castro - Tab. <input type="checkbox"/> Luciana Franco de Castro - Tab. <input type="checkbox"/> Nancy Carneiro - Escr. <input type="checkbox"/> Renata Franco de Castro - Escr. <input checked="" type="checkbox"/> Rita Márcia L. de S. Castro - Escr. <input type="checkbox"/> Flávia Franco de Castro - Escr. <input type="checkbox"/> Creudonilla G. de Miranda - Escr. <input type="checkbox"/> Danilo Franco de Castro - Escr.

Não bas tasse, c onsciente da pos sibilidade d e v azar os f atos que envolvem a casa pela empregada, Carlos Cachoeira orienta Andressa a pedir a empregada para não falar o nome de ambos aos novos compradores.

Carlinhos conversa com Andressa sobre as coisas que ela tirou da casa (mais ou menos uns vinte mil), e se irrita ao saber que a empregada vai trabalhar de diarista para o novo comprador, porque tem medo que ela fale alguma coisa sobre ele, Carlinhos, ter comprado uma casa do Marconi antes de repassá-la ao professor Walter Paulo. Pede várias vezes para ela pedir à empregada para não falar o nome dela (Andressa) nem de Carlinhos para ninguém.

Em outra ocasião, Andressa Mendonça revela em diálogos que os custos da reforma da casa foram registrados em nome de Alexandra (possivelmente secretária de Cachoeira), demonstrando, pois, o ardil em ocultar os gastos com o imóvel. Ganha significado o fato de Carlos Cachoeira, no referido diálogo, datado de 06 de julho de 2011, falar com Andressa que não pode sair no seu nome, configurando, igualmente, o *animus* do casal em manter às escuras a transação relacionada ao referido imóvel.

06/07/2011 – 6:40:25 PM – Carlinhos x Andressa

Carlinhos quer saber quanto Andressa gastou na casa, com tudo. Andressa faz as contas e diz que foi mais ou menos uns 500 mil (incluindo hom e, televisões, papel de parede, colchas, cortinas, tudo). Carlinhos diz que vai vender com tudo dentro, vai pedir 2.500 e fecha por 2.200

Neste diálogo, dias depois de revelar os custos da reforma no imóvel, Andressa relata conversa com arquiteto e se queixa da falta de cuidado que Marconi tinha com a casa.

27/05/2011 – 19h33m57 Carlinhos x Andressa

Andressa diz que ficou um tempão conversando com Alexandre (Milhomen, arquiteto) na casa e que a pintura está ficando boa e discreta. Marconi deixou a casa se acabar.

Alexandre Milhomen, por ocasião de seu depoimento a esta CPI, em 26 de junho do corrente ano, afirmou não conhecer o governador Marconi Perillo e que não sabia que a casa objeto da reforma pertencia ao governador. Disse ter sido convidado por Andressa Mendonça (mulher de Cachoeira) inicialmente (fevereiro/março de 2010) para projetar uma casa nova, mas que após projeto pronto (março/abril), ela decidiu não construir casa e solicitou (julho) serviço de design de interiores na casa que era de Perillo. Disse que foi feita na casa pintura externa, alteração de jardim, colocação de papel de parede e sugestão de decoração. Segundo ele, todo o serviço na casa deve ter custado cerca de R\$ 500.000 (quinhentos mil reais).

Não obstante isso, a participação de Andressa Mendonça na ORGCRIM fica mais uma vez evidenciada na compra da Fazenda Santa Maria, posto que, como já referido em detalhes no relatório de análise patrimonial da Polícia Federal, a ORGCRIM tinha preferência pelo clássico modo de ocultação de dinheiro de origem ilícita com a aquisição de bens imóveis, por meio de transação de compra e venda de imóveis e especulação imobiliária como forma de lavagem de grandes volumes de dinheiro.

Nessa toada, constata-se que a senhora Andressa Mendonça, com os envolvidos Gleyb Ferreira da Cruz, Carlos Augusto de Almeida Ramos, Baltazar da Silva Neto, Ana Paula de Oliveira Cardoso e Dinah Cardoso Mendes, adquiriram uma fazenda com localização privilegiada no Distrito Federal, próximo a uma área já urbanizada. A cerca dessa transação, os relatórios nos levam a convicção de que a ORGCRIM tinha interesse em adquirir esse tipo de terreno e fracioná-lo em lotes ou condomínios, vislumbrando multiplicar exponencialmente o valor do imóvel.

Em conversa telefônica datada de 31 de janeiro de 2012, Carlos Cachoeira diz a Gleyb que se fracionada em lotes a Fazenda Santa Maria, daria 570 lotes que atingiriam uma cifra de R\$ 58.000.000 (cinquenta e oito milhões de reais), alcançando-se a conclusão de que os membros da ORGCRIM detinham os meios necessários para pavimentar o caminho na busca de um desfecho que lhes fosse favorável, seguro e positivo. Contrário sêso, o que justificaria tamanho risco?

TELEFONE NOME DO ALVO

316010027445095 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS
- MONTE CARLO

TELEFONE INTERLOCUTOR DATA/HORA INICIAL

DATA/HORA FINAL DURAÇÃO ÁUDIO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

316010027445095 316010027445309 31/01/2012 3: 36:57

PM 31/01/2012 3:38:18 PM 00:01:21

CARLINHOS X GLEYB@@

RESUMO

Continuam falando sobre o negócio das terras, a área é em SANTA MARIA, DF.

Diálogo:

Carlos Cachoeira: procura saber quanto tá um lote ali, pra vender. A área ali nem no PDOT tá, uai! Vamos colocar como PDOT e tudo. Colocar cem mil o lote Gleyb, dá 58 milhões essa área. Onde é que arrumou um percentual que dava esse tanto?

Gleyb: É, calma aí um pouquinho. Quantos metros quadrados Carlinhos?

Carlos Cachoeira: Na faixa de 88 por alqueires, na frente são 6 alqueires. Da 570 lotes. Vamos colocar cem mil o lote no máximo

Gleyb, cem mil lote no máximo na santa Maria ali, naquele local ali.

Cem mil reais dá 58 milhões de reais Gleyb.

Gleyb: É isso mesmo. Ok. Então daria 58 milhões, pelos 6 alqueires, tirando os negócios.

Carlos Cachoeira: É de pois tem que ver a benfeitoria né. Cada alqueire, cada alqueire é um milhão né, com a benfeitoria, entendeu?

Gleyb: Entendi. Ok. Deixa ver aqui agora.

Carlos Cachoeira: pois é uai, vai pra você ver.

Gleyb: tá

Cumpra-se asseverar que a Fazenda Santa Maria encontra-se sob litígio, por força de uma Ação Usucapião (Distribuição original) 2001.01.1.122509-8 - AUTOS 8996-5/2002- 2º Vara Civil- Gama/DF Processo nº 2002.04.1.008996-5 apensados no processo nº 2009.01.1.114569-7 da circunscrição Brasília Vara do Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Fundiário do DF.

Nesta senda, não é cível que a ORGCRIM se propôs a assumir o risco aportando investimento inicial de R\$ 20.000.000 (vinte milhões de reais), mais R\$65.000 (sessenta e cinco mil reais) mensais até o trânsito em julgado da sentença e três veículos Mitsubishi Outlander 3.0 4x4 completos, conforme se lê na minuta do contrato firmado em nome de Andressa Alves Mendonça, companheira de Carlos Augusto de Almeida Ramos, sem que tivesse a certeza de retorno garantido no investimento.

É certo, portanto, que o investimento em terras como a Fazenda Santa Maria por intermédio de laranjas demonstra a engenharia utilizada para a lavagem de capitais dando ao delito econômico um face de operação comercial comum, não se constatando a ilicitude diretamente perpetrada pela ORGCRIM, nesta operação protagonizada por Andressa Mendonça, evidenciando-se crime de lavagem de capitais, posto que referida pessoa não possui lastro econômico e

financeiro, inconcebível, pois, que tal aquisição deu-se nos termos e condições contratuais.

Aliás, em fevereiro deste ano a quadrilha já se articulava para, às vésperas da operação que culminou com a prisão dos membros da ORGCRIM, investir no parcelamento do imóvel e promover a venda propriamente dita, com a possibilidade de auferir lucros exorbitantes:

NOME DO ALVO

316010027445095 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS
- MONTE CARLO

TELEFONE	INTERLOCUTOR	DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO	ÁUDIO	INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO
316010027445095	316010027450621	01/02/2012 10:14:37	AM 01/02/2012 10:15:14 AM	00:00:37		CARLINHOS X ANDRESSA@@@

RESUMO

CARLINHOS pede para ANDRESSA usar sua empresa como parte no contrato de compra de terras em SANTA MARIA, possivelmente ANDRESSA esteja sendo testa de ferro no negócio, através de sua empresa, para encobrir a participação de CARLINHOS.

Diálogo:

Carlos Cachoeira: oi

Andressa: oi

Carlos Cachoeira: pega a empresa sua, passa pro Geovani o nome CPF e tudo pra escriturar 25% de uma área que nós compramos aqui, e põe ela no ramo imobiliário, tá! Loteamento, essas coisas. Ta ok

Andressa: ok. Então tem que sentar com meu contador. Mais eu já vou passar os dados pra ele agora, pedir pra minha secretária passar.

Carlos Cachoeira: Tá bom faz isso agora que aí já fazes critura aqui, tchau!

(ENCERRADA)

Em torno das circunstâncias postas, releva destacar que no caso da aquisição da Fazenda Santa Maria, a ORGCRIM confiava por demais que o investimento de milhões de reais seria viabilizado mesmo com barreiras quase intransponíveis para qualquer investidor sem ramificações ou influência espúrias em estruturas públicas.

Como estamos a afirmar, são bastante fortes as evidências da participação de Andressa Mendonça na ORGCRIM e da obtenção de patrimônio através de recursos ilícitos. Destaca-se o veículo Kia Cadenza placa, NLD 4289, adquirido no início de agosto de 2011 por Carlinhos Cachoeira para presenteá-la. O negócio que envolve este veículo teria sido viabilizado por Michel Aidar Neto, contato frequente de Carlos Cachoeira e pago diretamente por Geovani, contador do grupo criminoso. Este veículo foi emplacado em Goiânia a pedido de Carlos Cachoeira e está registrado em nome de Andressa Mendonça, conforme diálogo abaixo datado de 28 de julho de 2011.

TELEFONE	NOME DO ALVO			
6293391661	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO			
TELEFONE	INTERLOCUTOR	DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO ÁUDIO
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO				
6293391661	28/07/2011 15:57:30	28/07/2011 15		:58:04
	00:00:34	CARLINHOS X MICHEL@	(PTX)	

RESUMO

MICHEL pergunta se é para tirar o carro no nome de WLADMIR. CARLINHOS diz que não, que é para colocar no nome de ANDESSA.

Diálogo:

Michel: Quem que é? É para tirar o carro no nome do Wladimir mesmo?

Carlos Cachoeira: não. Eu vou te falar um nome, você não pode falar pra ninguém, porque se você falar e eu ficar sabendo, eu vou achar ruim, viu!

Michel: Tá bom, mas o carro vai aparecer o nome uai!

Carlos Cachoeira: Ele vai aparecer, mas vc não precisa falar pra ninguém uai, vc vai falar pra alguém, vai falar pra Tiago, vai falar pro dono do cárceres...?

Michel: pode confiar em mim moço, quem que é?

Carlos Cachoeira: da Andressa tá! Anota aí o nome!

(ENCERRADA)

Observe-se que o chefe da ORGCRIM demonstra demasiada preocupação com a possibilidade de Michel confidenciar a terceiros a forma como adquiriu o veículo dado a Andressa, deixando transparecer ser este produto de ilícitos colocado em nome de Andressa Mendonça, conforme se extrai da conversa abaixo.

TELEFONE	NOME DO ALVO
6293391661	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

TELEFONE	INTERLOCUTOR	DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO	ÁUDIO
6293391661	28/07/2011 16:01:44	28/07/2011 16:00:07	28/07/2011 16:02:51		
	INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO				
	00:01:07 CARLINHOS X MICHEL@(PTX)				

RESUMO

MICHEL pede cópia dos documentos de ANDRESSA para faturar o carro.

Diálogo:

Michel: Oi Carlito.

Carlos Cachoeira: Óhhh, não vai falar pra ninguém em Michel, esse trem dá morte. Anota o nome dela aí.

Michel: Eu sei que dá morte. Eu só quero te perguntar um negócio, eu preciso da identidade e CPF dela. Manda me dá, manda me dá a fotocopia pra mandar emplacar o carro e tudo, entendeu?

Carlos Cachoeira: E vou tirar e te falo.

Michel: Tão pega e me entrega e outra coisa, se sair da minha boa vc não conversa nunca mais comigo.

Carlos Cachoeira: pois é, tão tá bom. Brigado.

Michel: nunca mais comigo posso tá, não. Outra coisa Carlito, ouw mas tu é um nojento.

Carlos Cachoeira: fala Michel, to na casa da minha mãe.

Michel: Ah tá. Tão você manda me dá logo que eu tenho que faturar o carro logo.

Carlos Cachoeira: CPF e identidade?

Michel: CPF, identidade e comprovante de endereço.

(ENCERRADA)

Assim, mesmo em uma aparente e ingênuo a transação da quadrilha, percebe-se de maneira inequívoca que Andressa Mendonça sabia da dimensão e repercussão de seu comportamento em relação à mesma. Sabido e consabido da atuação de Deca, conhecido feitor de Carlos Cachoeira, a quem é incumbido a tarefa de entregar o veículo a Andressa, após sair das mãos de Michel, consoante diálogo abaixo, revelando ações para além de eventuais no convívio com os membros da ORGCRIM:

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X MICHEL@(PTX)

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

28/07/2011 16:18:55 28/07/2011 16:19:24 00:00:29

ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO A

RESUMO

CARLINHOS diz que é para dar o carro para DECA entregar para ANDRESSA. MICHEL confirma que o carro é preto.

(ENCERRADA)

Impende salientar que, consoante dados da Polícia Federal, outro veículo que consta em nome de Andressa Mendonça e adquirido pela quadrilha via Michel é um veículo VW/GOL, na cor vermelha. Carlinhos teria vendido um veículo MITSUBISHI TR4 de propriedade de Andressa e pago a diferença, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Outro fato a merecer destaque nesta CPMI é o empréstimo tomado a Carlos Cachoeira pelo engenheiro e presidente licenciado da regional goiana do PSOL, Martiniano Cavalcante, amplamente divulgado pela imprensa, ocasião em que o engenheiro aparece como um dos destinatários dos recursos que passaram pela Adécio & Rafael Construções, conhecida em presalranja do esquema que recebia recursos da Delta.

Como se pode deduzir da cópia do cheque abaixo, foram R\$ 200.000 (duzentos mil reais) depositados em sua conta em dezembro do ano passado, tendo o destinatário afirmado que precisa de dinheiro para quitar dívidas da empresa de sua propriedade, tendo recorrido a agiotas para tal. Martiniano teria dado cheque de R\$220.816 (duzentos e vinte mil e oitocentos e dezesseis reais) para ser descontado em maio deste ano.

Curioso é que o próprio engenheiro afirmou que Andressa Mendonça cobrou a dívida depois de deflagrada a Operação Monte Carlo em fevereiro deste ano, ou seja, quando Carlos Cachoeira já se encontrava preso. Referido empréstimo tinha previsão de pagamento para maio deste ano, com juros de pouco mais de 10%, com um cheque depositado na conta pessoal de Andressa Mendonça.

Segundo Martiniano, o cheque foi entregue a Carlos Cachoeira em branco no espaço reservado ao destinatário, no entanto, ao que se observa da cópia do cheque, este já nominal a Andressa Mendonça, com dois números de telefones de sua propriedade e com carimbo de uma agência de Goiatuba, sua terra natal.

Data Movimento	Agência	Op. Conta - DV	Cheque	Valor R\$	Canal	Banco
03/07/2012	1009	001.0005580-8	900065	220.816,00	SICCP	237

Comp. Banco Agência Cl Conta C2 Srie Cheque n° Cl | R\$ 220.816,00

086 104 1009 7 01005580-8 9 AAA 900065 8

Pague por este cheque a quantia de *duzentos e oitenta e seis mil e oitocentos e quarenta reais*

Andressa Helena Mendonça

CAIXA CHEQUE

BURITI SHOPPING
AV RIO VERDE Q 102/104
APARECIDA DE GOIANIA - GO

MARTINIANO PEREIRA C NETO
CPF 182.557.021-15 DL 635880
EMISSOR: CE/GO CLIENTE DESDE: 06/1998

20 de *maio* de 20 *12*

10410099 069000655 000100558089

AA 100900424409-4

1484

5-552-9

102) 8266-9000
(62) 3249-7118

Os fatos ora relatados, demonstram de maneira insofismável que Andressa Mendonça assumiu efetivamente as atividades da ORGCRIM, sob as ordens de Carlos Cachoeira, cobrando dívidas de terceiros e movimentando recursos que possivelmente retroalimentam as atividades da quadrilha e lhe dá sobrevida.

Ainda de acordo com o Ministério Público Federal de Goiás, após a prisão do líder da ORGCRIM, Andressa Mendonça teria assumido o papel de mensageira da quadrilha, transmitindo ordens de Carlos Cachoeira aos demais membros que estão soltos e possivelmente em plena atividade.

Quando a evolução patrimonial de Andressa Mendonça guarda relevo a análise patrimonial, especialmente no tocante ao ano de 2011, quando esta já convivía efetivamente com Carlos Cachoeira, marco temporal da sólida, consistente e não menos complexa participação nas ações da ORGCRIM, como já relatado a exaustão.

Do que se extrai quanto ao sigilo fiscal encaminhado pela Receita Federal, em atendimento ao ofício 596/CPMI – VEGAS, de 17 de agosto de 2012, em análise relacionada ao período dos últimos cinco anos, ou seja, 2007/2011, concluiu-se que os rendimentos declarados e a movimentação financeira de Andressa Mendonça apresentaram movimentação significativa no ano-calendário de 2011, conforme quadro abaixo:

<i>Ano-calendário</i>	<i>Movimentação Financeira - Créditos (R\$)</i>	<i>Movimentação Financeira - Débitos (R\$)</i>	<i>Total de Rendimentos – DIRPF (R\$)</i>
2007	Não disponível	184.681,03	99.600,00
2008	275.963,00	260.713,65	12.000,00
2009	68.262,90	78.729,72	18.000,00
2010	309.725,84	194.170,52	18.000,00
2011	1.971.166,64	1.969.362,56	1.846.174,24

O referido órgão informa ainda no mesmo ofício que Andressa Mendonça, em razão dessa variação patrimonial, encontra-se sob procedimento

fiscal de fiscalização para verificação da movimentação financeira incompatível com os rendimentos declarados, relativos ao respectivo ano.

Outrossim os dados do sigilo bancário de Andressa Mendonça, além de confirmar esta evolução patrimonial, revelam as transações com empresas do esquema da ORGCRIM, consubstanciadas na transferência de recursos, como por exemplo com o ICF – Instituto de Ciências Farmacêuticas de Estudos e Pesquisa Ltda., de propriedade de Carlos Cachoeira, em sociedade com Adriano Aprígio, ora figurando como origem dos recursos, como é o caso da Empório Flora Brasil, Comércio, Indústria e Distribuição de Produtos Alimentícios Ltda., conhecida empresa fantasma do esquema de Cachoeira.

TODOS OS CREDITOS E DEBITOS DE/PARA OUTROS INVESTIGADOS								
CPF/CNPJ O/D	Nome Origem ou Destino	Início	Fim	Qtde Transações	Créditos	%	Débitos	%
Total:	1	30/06/08	30/06/08	1			796,75	100,00 %
04951747000186	ICF - INSTITUTO DE CIENCIAS FARMACEUTICAS DE ESTUDOS E PESQUISAS LTDA	30/06/08	30/06/08	1			796,75	100,00 %

DEZ MAIORES ORIGENS DE RECURSOS							
CPF/CNPJ O/D	Nome Origem ou Destino	Início	Fim	Qtde Transações	Créditos	%	
Total:	10		08/07/05	15/05/12	45	325.807,03	100,00 %
11002116000186	SIA COMPANY DECORACOES ESPECIAIS LTDA	25/08/10	02/05/11	2	142.000,00	43,58 %	
00045434501172	WILDER PEDRO DE MORAIS	21/10/05	12/01/11	17	69.461,23	21,32 %	
11587769000174	EMPORIO FLORA BRASIL, COMERCIO, INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	23/12/10	23/12/10	1	40.000,00	12,28 %	
00095331522149	ANDREIA ALVES MENDONCA CANDIDO	06/04/11	06/04/11	1	26.000,00	7,98 %	
05852586000136	ORCA CONSTRUTORA E CONCRETOS LTDA	08/07/05	11/10/05	17	25.483,00	7,82 %	
04108608000114	FESTOON COMERCIO E DECORACOES LTDA - ME	16/12/08	27/01/09	2	8.796,74	2,70 %	
00003566390714	NOME DO CPF/CNPJ NÃO DISPONIVEL	08/07/08	08/07/08	1	6.000,00	1,84 %	
00051805049100	ROBSON LUIZ PERES	07/01/09	30/11/10	2	3.500,00	1,07 %	
09814548000150	CONDOMINIO DO BLOCO B DO BRASIL 21	15/05/12	15/05/12	1	2.509,56	0,77 %	
00099037033172	GIORDANO BRUNO RODRIGUES BARBOSA LIMA	20/08/09	20/08/09	1	2.056,50	0,63 %	

Das transações efetuadas por Andressa Mendonça nos últimos dez anos, extrai-se do quadro abaixo uma clara evolução patrimonial, como já dito, sobretudo nos anos de 2010, 2011 e 2012, anos em que os créditos nas contas de Andressa ganham vulto, indicando a possibilidade de sua participação na ocultação de bens da quadrilha, no período em que já convivia efetivamente com Carlos Cachoeira.

TODAS AS TRANSAÇÕES EFETUADAS (EXCETO COM O PRÓPRIO TITULAR)

Ano	Qtde Pessoas Fis. ou Jur. O/D	Qtde Transações	Início	Fim	Créditos	%	Débitos	%
Total	48	3.634	02/01/02	27/07/12	2.073.390,91	100,00 %	1.650.160,04	100,00 %
2002	4	317	02/01/02	08/11/02	8.927,67	0,43 %	8.739,32	0,53 %
2003	2	142	23/01/03	26/09/03	5.180,28	0,25 %	5.180,22	0,31 %
2005	5	413	24/01/05	29/12/05	72.456,22	3,49 %	67.063,38	4,06 %
2006	4	561	02/01/06	28/12/06	139.694,15	6,74 %	149.771,79	9,08 %
2007	6	598	02/01/07	28/12/07	126.203,09	6,09 %	122.643,13	7,43 %
2008	19	596	02/01/08	30/12/08	278.112,45	13,41 %	272.814,25	16,53 %
2009	7	249	02/01/09	30/12/09	95.451,51	4,60 %	79.149,63	4,80 %
2010	10	489	04/01/10	30/12/10	388.579,23	18,74 %	273.568,33	16,58 %
2011	9	232	03/01/11	29/12/11	334.194,88	16,12 %	385.646,24	23,37 %
2012	2	37	02/01/12	27/07/12	624.591,43	30,12 %	285.583,75	17,31 %

Dos dez maiores destinos de recursos, figuram nomes já conhecidos desta CPMI, como é o caso de Serjana Paiva de Araujo Barros, além de outras empresas que requer aprofundamento nas investigações, como o Centro de Formação de Condutores Mendonça Ltda., a quem Andressa destinou em 25 de outubro de 2011 R\$ 151.500,00 (cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais), além de Pivot Equipamentos Agrícolas e Irrigação Ltda., em presa a qual foi transferido em 30 de maio 2011 R\$ 130.000,00, (cento e trinta mil reais), sem qualquer registro em sua declaração de imposto de renda no ano

DEZ MAIORES DESTINOS DE RECURSOS

CPF/CNPJ O/D	Nome Origem ou Destino	Início	Fim	Qtde Transações	Débitos	%
Total: 10		26/07/05	06/07/12	47	468.528,77	100,00 %
26946731000118	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES MENDONÇA LTDA	02/02/09	25/10/11	2	151.500,00	32,34 %
33302019000141	PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO LTDA	30/05/11	30/05/11	1	130.000,00	27,75 %
00010496344897	VALDEMIR DOS SANTOS FREITAS	06/07/12	06/07/12	1	60.378,50	12,89 %
00051805040100	ROBSON LUIZ PERES	26/07/05	06/01/09	37	58.350,27	12,45 %
00030661005100	ELAINE BARBOSA DA SILVEIRA	04/03/11	04/03/11	1	27.500,00	5,87 %
05059908000179	ROCHA BRANCA TERRAPLENAGEM LTDA - ME	29/12/10	29/12/10	1	11.300,00	2,41 %
12704562000103	WAC ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA-ME	02/03/11	02/03/11	1	10.000,00	2,13 %
00016730925868	ANTONIO BENEDICTO DE MELO	28/11/08	28/11/08	1	7.500,00	1,60 %
11002116000186	SIA COMPANY DECORACOES ESPECIAIS LTDA	27/12/10	27/12/10	1	7.000,00	1,49 %
00070544905172	SERJANA PAIVA DE ARAUJO BARROS	28/11/08	28/11/08	1	5.000,00	1,07 %

correspondente.

Chama atenção, igualmente, os créditos não identificados no período de 2010, R\$ 252.019,11; em 2011, R\$ 208.483,47; e 2012 R\$ 622,081,87, este último registrando um salto significativo, conforme quadro abaixo. Tais dados sugerem que Andressa Mendonça já fazia uso de práticas não recomendáveis na movimentação de suas contas bancárias, tendo por finalidade ocultar a

**TODOS OS CRÉDITOS DE
ANDRESSA ALVES MENDONÇA - 00089512537168**

* Foram considerados créditos não identificados aqueles em que o CNPJ/CPF de Origem ou Destino não foi informado.

Ano	Créditos (A)	Créditos Não Identificados (B)	% Não Identificado (C=A/B)	Créditos do próprio titular (D)	Créditos Identificados (exceto do próprio titular) (E=A-B-D)	% Créd. Ident. (exc. do próprio titular) (F=E/A)	Créditos do Governo (G)	% Créditos do Governo (H=G/E)	Créditos de outros investigados (I)
2002	10.044,87	8.427,67	83,90 %	1.117,20	500,00	4,88 %			0,00
2003	5.180,28	5.180,28	100,00 %		0,00	0,00 %			0,00
2005	75.690,92	30.084,99	39,75 %	3.234,70	42.371,23	55,98 %			0,00
2006	140.044,15	139.450,15	99,01 %	1.150,00	244,00	0,17 %			0,00
2007	126.203,09	126.155,07	99,96 %		48,02	0,04 %			0,00
2008	287.707,62	267.224,38	92,88 %	9.595,17	10.888,07	3,78 %			0,00
2009	107.897,71	87.427,41	81,03 %	12.446,20	8.024,10	7,44 %			0,00
2010	397.079,23	252.019,11	63,47 %	8.500,00	136.560,12	34,39 %			0,00
2011	353.420,67	208.483,47	58,99 %	19.225,79	125.711,41	35,57 %			0,00
2012	913.008,93	622.081,87	68,14 %	288.417,50	2.509,56	0,27 %			0,00
Total	2.417.977,47	1.746.534,40	72,26 %	343.686,56	326.856,51	13,52 %			0,00

origem e o destino dos recursos por ela movimentado.

**TODOS OS DÉBITOS DE
ANDRESSA ALVES MENDONÇA - 00089512537168**

* Foram considerados débitos não identificados aqueles em que o CNPJ/CPF de Origem ou Destino não foi informado.

Ano	Débitos (A)	Débitos Não Identificados (B)	% Débitos Não Identificados (C=B/A)	Débitos do próprio titular (D)	Débitos Identificados (exceto do próprio titular) (E=A-B-D)	% Débitos Ident. (exc. do próprio titular) (F=E/A)	Débitos de outros investigados (I)
2002	9.856,52	8.139,32	82,58 %	1.117,20	600,00	6,09 %	0,00
2003	5.180,22	4.924,72	95,07 %		255,50	4,93 %	
2005	136.698,79	63.550,41	46,49 %	69.635,41	3.512,97	2,57 %	0,00
2006	292.010,37	133.338,54	45,66 %	142.238,58	16.433,25	5,63 %	0,00
2007	247.111,70	115.064,71	46,56 %	124.468,57	7.578,42	3,07 %	0,00
2008	499.912,21	211.589,84	42,33 %	227.097,96	61.224,41	12,25 %	796,75
2009	145.989,89	58.863,63	40,32 %	66.840,26	20.286,00	13,90 %	0,00
2010	507.173,48	249.758,33	49,25 %	233.605,15	23.810,00	4,69 %	0,00
2011	484.914,82	80.986,24	16,70 %	99.268,58	304.660,00	62,83 %	-0,00
2012	980.896,11	222.695,69	22,70 %	695.314,36	62.886,06	6,41 %	0,00
Total	3.309.746,11	1.148.911,43	34,71 %	1.659.586,07	501.248,61	15,14 %	796,75

Em relação aos trabalhos desta CPI, cumpre destacar que, a exemplo de outros investigados por esta comissão, Andressa Mendonça, quando aqui compareceu, e o fez acompanhada dos seus advogados, também se esquivou de prestar os esclarecimentos necessários na sua oitiva, preferindo o silêncio. No entanto, tinha muito a esclarecer, posto que sua vinda à comissão deu-se quando já de conhecimento público que sua relação com o chefe da organização ia para além da mera complicidade ou do comparecimento aos eventos na sociedade goiana, revelando-se em participação efetiva, como já demonstrado à exaustão, exercendo função definida e papel relevante na ORGCRIM. Mais: consciente das imputações legais advindas das investigações desta CPI.

Ademais, as vésperas da sua vinda, Andressa Mendonça, irredimida com a prisão de Carlos Cachoeira empenha-se em intimidar e constranger autoridades com declarações a diversos órgãos de imprensa, chegando mesmo a ameaçar um a Senadora da República, Senadora Kátia Abreu – PSD-TO, membro desta CPI, de desmoralizá-la com um suposto dossiê, em retaliação às declarações veementes feitas pela Senadora em relação ao seu companheiro, fato devidamente retrucado pela Ilustre Senadora e consignado nas atas taquigráficas da 22ª Reunião da CPI, datada de 07 de agosto de 2012, conforme abaixo.

"(...)

A SRA. KÁTIA ABREU (PSD-TO) – Sr. Presidente, eu gostaria de lhe pedir a oportunidade de falar durante cinco minutos, pelo menos, porque talvez eu tenha sido a única Senadora acusada frontalmente por esta senhora que está aqui neste momento.

Eu gostaria de fazer as minhas considerações em cinco minutos, se V. Exa. e os colegas assim permitirem.

O SR. PRESIDENTE (VITAL DO RÊGO. PMDB-PB) – Defiro mais um minuto a V. Exa.

A SRA. KÁTIA ABREU (PSD-TO) – Sr. Presidente, a Lei nº 1.579, de iniciativa de Getúlio Vargas, que criou as CPIs, em 1952, diz em seu art. 4º, que constitui crime:

I – Impedir, ou tentar impedir, mediante violência, a reunião ou a reunião regular do funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito, ou o livre exercício das atribuições de qualquer dos seus membros.

E remete ao Código Penal, dando detenção de dois meses a dois anos.

Segundo o Inciso II do art. 4:

II – fazer afirmação falsa, ou negar ou calar a verdade como testemunha, perito, tradutor ou intérprete, perante a Comissão Parlamentar de Inquérito:

A reclusão prevista é de um a três anos de cadeia, Sr. Presidente.

Esta semana, a senhora Cachoeira, mulher de Cachoeira, deu declaração à imprensa [Sr. Presidente, por favor, eu gostaria muito da sua atenção], no dia 31 de julho, no site R 7: “Mulher de Cachoeira também tem dossiê contra Kátia Abreu”.

“Alvo de dois inquéritos no Ministério Público Federal, a companheira de Carlos Cachoeira promete desmoralizar a Senadora Kátia Abreu (PSD-TO). Irritada com as declarações da Senadora contra Cachoeira, Andressa Mendonça disse que vai apresentar um dossiê contra a parlamentar quando for depor na comissão mista que investiga as relações de Cachoeira com agentes públicos e empresas privadas.[na oportunidade em que ela chantageou o Juiz Alderico].

Ainda no dia 31, o Jornal O Globo noticia: “Juiz de Goiás acusa mulher de Cachoeira de chantagem.” Ela teve o despropósito de fazer uma proposta indecorosa ao Juiz Alderico. “Andressa disse ainda que tinha uma foto em que Rocha Santos aparece ao lado da Senadora Kátia Abreu.” Ora, eu prefiro estar ao lado de um juiz do que de um contraventor em uma foto. É mil vezes melhor. “A Senadora seria desmascarada por ela na CPI do Cachoeira. Andressa disse que Kátia Abreu não sabia da casa de Cachoeira

para pedir dinheiro que seria usado em campanhas eleitorais”. Pelo jeito, Sr. Presidente, a bela resolveu ser fera, e ela tem que tomar muito cuidado porque pode ficar enjaulada.

No dia 1º de agosto, Sr. Presidente, soltei uma nota no meu Estado de Tocantins, porque a imprensa local deu repercussão ao jornal O Globo e ao R7, fazendo o seu papel de imprensa livre. E, entre os cinco itens da minha nota, para não cansar os colegas, vou repetir apenas o item 4:

4 – A Senadora reafirma que repetirá todas as vezes que forem necessárias as duras palavras contra esse senhor que é Chefe de Quadrilha e que usa a esposa para praticar calúnia, injúria e difamação, mesmo trancafiado na cadeia, lugar onde também deveria estar sua companheira, por tentar corromper a justiça brasileira.

Isso foi no dia 1º de agosto, Sr. Presidente, logo depois do dia 31 de julho, quando saíram as matérias no jornal. No dia 2 de agosto, às 12h21m, na quinta-feira, a minha secretária do meu gabinete do Senado, recebeu a seguinte ligação: “Me responde, a Senadora vai se retratar do que ela tem dito na imprensa por esses dias? Nós conhecemos todos os passos dela no Tocantins e aqui. Ela tem que se retratar do que disse, porque, senão, nós vamos atrás da cabeça dela.”

Esse telefone foi um orelhão de Taguatinga, em Brasília, e esse cidadão que tome seus cuidados porque foram identificadas várias câmeras no entorno desse orelhão. Não sabemos se as câmeras estavam funcionando, mas há uma possibilidade de que sim.

No dia 3 de agosto, sexta-feira, fui pessoalmente a Goiânia, Goiás, e protocolei uma interpelação contra essa senhora. Portanto, Sr. Presidente, diante desses acontecimentos e dessas insinuações e suspeitas para me reter, na tentativa de me amedrontar, eu gostaria que essa senhora começasse o seu depoimento. É um direito que esta CPI tem, porque esta CPI não pode ser desmoralizada e qualquer de seus membros também não pode ser acusado impunemente e continuar aqui sentado como se nada tivesse

acontecido. Peço apoio dos colegas: se esta senhora resolver falar como testemunha – não sei se continuará como testemunha, há algumas histórias de que ela não continuará sendo testemunha – , eu gostaria que ela iniciasse esclarecendo e mostrando quais são as fotos, as provas de que estive com Cachoeira, de que pedi dinheiro para esse contraventor, chefe de quadrilha, chefe de bando.

Então, essa tese, Sr. Presidente, de desmoralizar o acusador é para desmoralizar a acusação. Isso é alibi dos cínicos. E quero dizer a essa senhora que continuarei fazendo exatamente o que sempre fiz porque não tenho medo dela e nem do seu comparsa. Aliás, em vez de musa da CPI, ela passa, a partir de agora, a fazer parte de uma nova dupla, Cachoeira e Cascata, por ela ser uma mentirosa, caluniadora de pessoas de bem neste País.

O SR. PRESIDENTE (VITAL DO RÊGO. PMDB-PB) – Pronto, Senadora.

A SRA. KÁTIA ABREU (PSD-TO) – Eu gostaria, Sr. Presidente, apenas de deixar aqui esta declaração de que essa calúnia é por vingança, porque eu fiz, aqui, naquele dia, na CPI, o meu papel: desmascarei esses senhores aqui neste lugar para todo o Brasil, mostrando, de fato, o que todos nós aqui nesta CPI já sabemos.

O SR. PRESIDENTE (VITAL DO RÊGO. PMDB-PB) – Pois não, Senadora.

A SRA. KÁTIA ABREU (PSD-TO) – Eu quero, então, dizer que ela não vai me intimidar. Não devo, não temo e estou aqui, na primeira fila, aguardando essa senhora Cascata chegar aqui para dizer quando, que horas e onde eu pedi dinheiro da contravenção.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

(...)"

Não se contentando com as investidas já relatadas, no dia 26 de julho de 2012, Andressa Mendonça esteve na sede da Justiça Federal em Goiânia, ocasião em que procurou o Juiz Federal Alderico Rocha Santos e em sua sala para pedir que revogasse a prisão de Cachoeira e o absolvesse. Segundo se apurou, nesse encontro Andressa teria noticiado a existência de um dossiê com

informações contra ele, que seria publicado pela revista "Veja", por meio de seu editor, Policarpo J. Junior. A ndressa Mendonça teria dito à ocasião que poderia evitar a publicação do dossiê caso o magistrado absolvesse Cachoira e permitisse sua liberdade.

Impende salientar que o que animou a ida de Andressa Mendonça ao encontro do magistrado foi a possibilidade de obtenção de decisões em favor de Carlos Cachoira, pois ciente do poder da ORGCRIM em cooptar agentes públicos, mormente pela peculiar influência exercida nos altos escalões de Governos como o de Goiás.

Em não sendo possível por via de cooptação, então que fosse por meio de dossiês ou lista de nomes de em presários e de pessoas politicamente expostas e que eventualmente pudessem criar constrangimentos ao magistrado. Tudo devidamente registrado em procedimento próprio:

"(...)

Em 30 de julho de 2012, na sede da superintendência da Polícia Federal em Goiânia, para onde fora conduzida, a investigada Andressa Mendonça, após identificadas as imputações que lhe eram feitas, bem como do seus direitos, preferiu fazer uso do direito constitucional de permanecer calada, quando questionada acerca da sua solicitação de audiência em 26 de julho de 2012, com o referido magistrado, ao que permaneceu calada. Questionada também se em algum momento ofereceu qualquer vantagem ao referido magistrado para que este exarasse qualquer decisão favorável ao seu companheiro Carlos Augusto de Almeida Ramos, esta reservou-se o direito de permanecer calada; Questionada se possui dossiê ou qualquer documento com informações sigilosas sobre o Juiz Federal Alderico Rocha Santos, respondeu que se reservará o direito de permanecer calada; Questionada se poderia fornecer voluntariamente seu material gráfico, respondeu que por orientação

dos seus advogados não deseja praticar nenhum ato atípico das informações detalhadas da acusação que lhe é imposta.

(...)"

Conclui-se, por tanto, que Andressa Mendonça não só redigiu o bilhete em ato deliberado de tentativa de constrangimento e suborno da Autoridade judiciária, mas também agiu com o objetivo cristalino de favorecer o chefe da ORGCRIM com decisões pudessem resultar na facilitação da soltura de Carlos Cachoeira.

As provas documentais existentes em relação às ameaças perpetrada por Andressa Mendonça ao magistrado, como é o caso do bilhete subscrito por ela e confirmado pela perícia técnica, quanto a caligrafia ali posta, constando o nome de algumas pessoas relacionadas a seu companheiro, Carlos Cachoeira, é extenuante de dúvidas, muito embora não haja, por ora, qualquer indício de que os nomes citados tenham relação com a ORGCRIM.

Aousadia da ORGCRIM demonstra não reconhecer limites, pois Andressa Mendonça, ao chantagear e ofertar vantagem ao juiz federal, somada às galhofas observadas durante a audiência, o faz em tom de desafio e menosprezo aos poderes constituídos e nítida afronta do grupo criminoso aos órgãos do Poder Judiciário.

Andressa Mendonça, à ocasião só livrou-se solta por força de fiança de R\$100.000 (cem mil reais), mas acabou por ser indiciada por corrupção ativa.

Com efeito, as provas produzidas a partir das interceptações já aludidas, demonstram de forma cristalina a existência de um grupo profissionalizado, estável, permanente, habitual e estruturado, voltado para o cometimento de delitos de toda natureza. Portanto, sobejamente comprovada a interação de Andressa Mendonça e os demais integrantes da ORGCRIM, seu vínculo associativo de forma livre e consciente, com o fim precípua de participar dos esquemas da organização, na qualidade de companheira do chefe da

ORGCRIM, Carlos Cachoeira, atuando de forma efetiva e contribuindo principalmente para a dissimulação do patrimônio acumulado pela quadrilha.

Afirma-se por der radeiro, que diálogos interceptados pela Polícia Federal revelam que Andressa Mendonça possui considerável patrimônio em jóias, brilhantes e diamantes diversos, presenteados por Carlos Cachoeira, o que poderá env idar algum es forço da Polícia Federal e do Ministério Público na tentativa de recuperar esse patrimônio, f ruto da prática de crimes contra a sociedade e o erário.

Forte em tudo quanto exposto, INDICIAMOS Andressa Mendonça de Moraes como incurso nas penas dos artigos 288 (quadrilha) e 333 (corrupção ativa) do Código Penal.

Não r estam dúvidas, por out ro lado, que Andressa Mendonça também incorreu, com suas condutas, nas penas dos artigos 1º da Lei nº 9.613/98 (Lavagem de dinheiro).

Recomendamos, por out ro lado, à Receita Federal do Brasil que promova uma auditoria nas declarações de renda e na situação fiscal e patrimonial de Andressa Mendonça de Moraes, com vistas a identificar eventual prática do crime previsto no art. 1º da Lei nº 8.137/90.

Por fim, sugerimos à Polícia Federal e ao Ministério Público Federal e Estadual investigações específicas acerca do patrimônio (em jóias e outros presentes) produto de crime em poder de Andressa Mendonça de Moraes.

2.2. Andréa Aprígio de Souza – Individualização de Conduta

“Uma vez no crime, sempre no crime”.

(AL CAPONE, citado no Philadelphia Public Ledger, 1929).

“Nossos estilos de vida concentravam-se na nossa Família. Uma Família (com um F maiúsculo para distingui-la da nossa família imediata), no uso siciliano do termo, é um grupo de pessoas, amigos aliados como se fossem parentes de sangue, unidos um ao outro pela confiança. Independentemente de suas variadas atividades individuais, os membros da Família apoiam-se uns aos outros da maneira que podem para prosperar e evitar danos.”

(A Man of Honor: The Autobiography of Joseph Bonanno, 1983).

Andréa Aprígio de Souza, C PF 644. 628.971-53, brasileira, divorciada, residente à Rua A maro P ires 5 0 – Jundiai - CEP: 75120020 - Anápolis (GO), nascida em 24/06/1972, é de família conhecida e tradicional em Anápolis, detentora de vários bens móveis e imóveis na cidade.

Andréa Aprígio declara-se empresária e figura no quadro societário de três empresas e como instituidora em uma fundação, a saber: ICF - Instituto de Ciências Farmacêuticas, CNPJ 04.951.747/0001-86, na qual possui 30% do capital. Os outros sócios que também fazem parte do quadro societário nesta empresa são: Walterci de Melo com 30% das cotas, Leonardo de Souza Teixeira aparece com 10% do capital e MCLG Empreendimentos e Participações com mais uma cota de 30% ; Aprígio Construtora e Incorporadora Ltda., CNPJ 12.615.538/0001-90. Nesta empresa os sócios são Andréa Aprígio que aparece com 75% do capital e Suzany Lopes Aprígio, esposa de Adriano Aprígio com as outras 25% das cotas; Vitapan Indústria Farmacêutica Ltda., CNPJ 30.222.814/0001-31, na qual Andrea Aprígio detém 95% das cotas e seu irmão, Adriano Aprígio aparece com os outros 5% restantes; e, Fundação Cultural Aprígio Ramos - FUNDAR, CNPJ 03.931.389/0001-87, que também como

instituidores desde sua constituição, em julho de 2000, além de Andréa Aprígio, o próprio Carlos Cachoeira, seu ex-esposo.

Embora Andréa Aprígio não tenha sido diretamente investigada pela Operação Monte Carlo, são muitos os eventos que apontam sua participação e colaboração com os desígnios da quadrilha. Ao longo da presente explanação serão destacados alguns desses eventos que identificam e fazem a correspondência da sua relação com os membros da quadrilha, bem como sua efetiva adesão, segundo as análises da Polícia Federal à ORGCRIM. Procurar-se-á demonstrar os fatos que indicam a materialidade e autoria de diversos delitos por ela perpetrados.

É importante asseverar que Andréa Aprígio acompanhou e dividiu o mesmo teto com o chefe da ORGCRIM, Carlos Cachoeira, por cerca de 20 anos. Embora tenham sido separados judicialmente em outubro de 2004, as investigações apontam que Andréa Aprígio e Carlos Cachoeira permaneceram vivendo maritalmente por anos e teriam simulado a separação apenas com o propósito de deixar a salvo o patrimônio de eventual investigação e consequente persecução penal.

Com o advento da separação, praticamente todos os bens do casal foram transferidos apenas para o nome de Andréa Aprígio, fato que revela claramente a tentativa de ocultar patrimônio e dissimular sua propriedade, prática comum e característica bastante presente nas Organizações Criminosas.

Há indicações de que a separação, de fato, ao que se depreende das investigações, ocorreu entre 2010 e 2011, ocasião em que Carlos Cachoeira passou efetivamente a morar com Andressa Mendonça.

Inicialmente, Andréa Aprígio tem apenas registro de rendimentos como trabalhadora assalariada da Vitapan no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) mensais, além de outros rendimentos como aluguéis. No entanto, os ganhos substanciais e de maiores vultos de Andréa Aprígio são decorrentes de sua participação societária na própria empresa Vitapan, os quais alcançaram R\$

324.496,54 (trezentos e vinte e quatro mil e quatrocentos de noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos) só em 2010, discrepando de uma realidade antes pretendida.

Os fatos apurados por esta CPI, bem como os relatórios de investigação da Polícia Federal e do Ministério Público, conduzem-nos à inevitável conclusão de que Andréa Aprígio também estava intimamente ligada a ORGCRIM liderada por Carlos Cachoeira, pois conhecia, há muito, as rotinas da quadrilha, com ela contribuía e concorria para que o dinheiro arrecadado com as diversas atividades ilegais, além de servir ao enriquecimento ilícito dos membros do grupo, também eram canalizados à prática de outros ilícitos penais, tais como: corrupção, formação de quadrilha, sonegação fiscal e lavagem de dinheiro.

Face aos indícios da participação efetiva de Andréa Aprígio, a Polícia Federal representou pela quebra de seu sigilo telefônico, vez que o monitoramento de sua linha se fazia necessário em razão das constantes comunicações de Carlos Cachoeira com Andréa, através de uma linha Nextel habilitada no exterior. À ocasião, a Polícia Federal apresentou uma relação de usuários dos referidos aparelhos em que Andréa figurava como usuária da linha telefônica/Nextel IMSI: 316010027445264. Em ocasião anterior, Carlos Cachoeira teria ligado para a linha 62-3278-3000, sugerindo que o rádio de Andréa não estava funcionando.

Em diligências realizadas neste período, foi possível identificar mais um telefone ativo em nome de Carlos Augusto de Almeida Ramos, sendo ele 62-3245-1282, instalado na Avenida 136 Quadra 47 Lote 6/15 nº 425 Apartamento 500 – Edifício Excalibur – Setor Marista, Goiânia (GO). Neste mesmo endereço, consta registrado o veículo I/HYUNDAI VERACRUZ 3.8V6, placa N FM2888, tendo como proprietário o próprio Carlos. No citado endereço, está ativo o terminal 62-3278-3000, registrado em nome de Andréa Aprígio de Souza.

Na Vitapan, Andréa Aprígio assumiu uma relação viciosa com o chefe da ORGCRIM, tão logo Carlos Cachoeira deixou oficialmente a empresa. Sob os auspícios de Carlos Cachoeira, Andréa Aprígio realizava tarefas que iam desde contratações de funcionários, até os mais vultosos negócios. Os dois diálogos que seguem, ilustra em particular esta assertiva.

17/03/2011 – 11:25:02 – Carlinhos x Andrea.

316010027445095 316010027445264 1 7/03/2011 1 1:25:02
AM 00:01:21

CARLINHOS X ANDREA

Carlinhos pergunta para Andrea se dá para passar na frente um remédio de AIDS da Índia. Andrea diz que dá. Carlinhos diz que vai ver se é bom e fazer registro de preços.

(...)

TELEFONE INTERLOCUTOR	DATA/HORA INICIAL
316010027445095 316010027445264	08/04/2011 1 0:14:50
08/04/2011 10:16:10	00:01:20
CARLINHOS X ANDREA(PLX)	

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

SALARIO inicial de FARMACEUTICA é de 1.800.

ANDREA diz que ajuda. CARLINHOS diz que ela tem que ganhar três mil e pouco. LEONARDO é quem resolve.

(ENCERRADA)

Tal como se demonstrará, a empresa Vitapan era o principal instrumento de Andréa Aprígio na dissimulação dos recursos da quadrilha. Para tanto, realizava transações e recebia levadas de recursos de outros membros da ORGCRIM rotineiramente. É o caso dos recursos advindos do contador da

quadrilha, Geovani Pereira, que, de maneira diversa do que se imaginava, estabelecia uma relação de nítida harmonia com Andréa Prégio. É o que se extrai, a toda evidência, do diálogo abaixo, datado de 05 de agosto de 2011, ocasião em que Rogério Diniz cobra de Geovani uma quantia de 200 mil a ela devida.

Diz o diálogo:

TELEFONE NOME DO ALVO

316010027445292 Rogerio Diniz - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

ROGERIO X GIOVANE

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

05/08/2011 08:59:45 05/08/2011 09:02:33 00:02:48

ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO

316010027445292 316010027446986 316010027446986 R

RESUMO

ROGERIO falou com ANDREIA e ela disse que GEOVANI deve 200 mil pra ela. 100 da VITAPAN, 60 da SILVIA e outros trem lá. Ela quer que GEOVANI deposite toda semana 50 mil.

DIÁLOGO

GEOVANI: Ou.

ROGÉRIO: Ou, falei com ela, o negócio é o seguinte, ela falou assim que ta com uns trem pra te passar lá que você deve 200 mil pra ela, parece que é 100 da VITAPAN, é, 100 da VITAPAN, 60 da SILVIA é, 20 e poucos negócio de uma avião que ela pagou lá, que eu não sei

o que que é, que ela disse que vai passar pra mim os valor e ainda tem mais um outro trem lá (...).

(ENCERRADA)

Destaque-se que o interlocutor Rogério Diniz, segundo as investigações da Polícia Federal, era o responsável em arrecadar parte do dinheiro do Jogo do Bicho que cabia a Carlos Cachoeira e também em contato permanente de Geovani Pereira, de quem pegava dinheiro para pagar as contas de Andréa Aprígio. Rogério segue em outro diálogo, também datado de 05 de agosto de 2011, revelando a relação de Andréa Aprígio com a ORGCRIM, tornando sua ligação com Geovani Pereira cada vez mais sólida.

TELEFONE NOME DO ALVO

316010027445292 Rogerio Diniz - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

ROGERIO X GEOVANI DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL

DURAÇÃO

05/08/2011 13:14:21 05/08/2011 13:17:18 00:02:57

ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO

316010027445292 316010027446986 316010027445292 R

RESUMO

ROGERIO fala que os 10 ele pegou em cartaz. GEOVANI fala que mandou 30 para ROGERIO na conta. Tem os 10 que ele pegou, e ele vai mandar mais 10 para inteirar os 50 da VITAPAN.

DIÁLOGO

ROGÉRIO: O dez é em cascai.

GEOVANI: Então você vai fazer isso, ó, os dez, eu mandei 30 trinta proê, 40, eu vou mandar mais 10, cinquenta, fica sendo os da VITAPAN, cinquenta, entendeu? Pra não fazer confusão.

(ENCERRADA)

Não obstante, em reforço a tese da utilização da empresa Vitapan como principal instrumento utilizado por Andréa em favor da ORGCRIM, tem-se o diálogo a baixo, travado em 09 de agosto com os interlocutores, Rogério e Geovani, não deixam dúvidas quanto ao repasse de recursos para a Vitapan, advindo das atividades ilícitas da quadrilha.

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

ROGERIO x GEOVANI -

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

09/08/2011 10:17:30 09/08/2011 10:19:02 00:01:32

ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO

316010027445292 316010027446986 316010027446986 R

RESUMO

ROGERIO diz que está indo agora sacar os 40 da VITAPAN em Anápolis.

DIÁLOGO

Cumprimentam-se

ROGERIO: Vai mandar mais cascalho pra mim?

GEOVANI: Tô arrumando né ROGERIO.

ROGERIO: Então, tô indo pra ANÁPOLIS. É que eu tô indo lá no banco sacar aqueles quarenta agora da VITAPAN lá. Hoje, que programou pra hoje. Eu tô indo lá agora sacar, se tivesse mais eu já sacava mais. Mas não tem nada não. Eu espero. Aí eu vou..., eu vou..., como é que fala... vou pra ANAPOLIS agora à tarde e tem que... cá você quiser mandar o do T também. Que o T já me cobrou. Tá me cobrando todo dia. Ontem ligou de novo.

GEOVANI: Eu mandei já pelo DECA, né. Ele levou aí. Liga pra ele aí.

ROGERIO: O DECA vai entregar pra ele ou eu tenho que entregar?

GEOVANI: O. liga pro DECA aí e vê, uai. Conforme for o DECA já entrega, uai.

ROGERIO: Vou ligar.

GEOVANI: Vou ver se arruma alguma coisa aqui. né (ininteligível).

ROGERIO: É. porque eu tô zerado aqui. Não tem nada.

Amenidades

Despedem-se.

(ENCERRADA)

Na mesma esteira, destacamos resumo de outro diálogo entre Carlos Cachoeira e Andréa Aprígio, datado de 30 de março de 2011, onde ambos deixam transparecer certos relacionamentos às atividades da empresa Vitapan, desta vez, referindo-se ao Governador de Goiás, Marconi Perillo, no qual, mais uma vez, percebe-se o alinhamento de Andréa Aprígio com atividades ilícitas e cotidianas da quadrilha:

30/03/2011 5:06:12 PM Carlinhos x Andrea.

316010027445095 3 16010027445264 30/03/2011 5:06:12 PM
00:00:54

Carlinhos tem um jantar com Marconi na casa de Edivaldo (DETRAN). CARLINHOS fala sobre o jantar com MARCONI para Andrea. Pergunta se ANDREA está precisando alguma coisa com MARCONI. Andrea fala que tem o negócio da ANVISA, mas não está dianteando na da. CARLINHOS diz que vai falar com DEMÓSTENES. ANDREA pede para CARLINHOS pedir para MARCONI continuar intervindo no negócio da ANVISA, se ele puder.

Vê-se, desse modo, a existência de uma íntima parceria entre Andréa Aprígio com Carlos Cachoeira no cometimento de delitos contra o Estado. O que se deduz do diálogo acima é que Andréa age em conluio com Carlos Cachoeira com o fim de praticar tráfico de influência envolvendo diretamente o Governador de Goiás, uma agência da esfera federal,

seguramente em favor de uma das principais empresas dirigidas por Andréa, a Vitapan, com claro objetivo de lesar o erário e enriquecer ilicitamente.

Não obstante, para destacar a participação de Andréa Aprígio com a quadrilha, a exemplo da relação de outros envolvidos com a ORGCRIM, tem-se o diálogo abaixo que demonstra que bicheiro Carlos Cachoeira não apenas usava o nome de Andréa e do irmão e sócio na empresa Vitapan, Adriano Aprígio, como laranja para ocultar os lucros milionários obtidos pela Organização Criminosa, mas atuava de maneira efetiva para camuflar a compra de fazendas, apartamentos, imóveis de luxo, inclusive em Miami, Rio de Janeiro e Goiânia, fato que é corroborado pelos relatórios da Polícia Federal.

Em diálogos travados entre Carlos Cachoeira e Andréa Aprígio, datados de 10 de março de 2011, Andréa consulta Carlos Cachoeira sobre uma transação já típica da ORGCRIM que é a transferência de bens entre os membros da quadrilha com o objetivo precípuo de dissimular o patrimônio.

TELEFONE | INTERLOCUTOR DA TA/HORA | INICIAL DA TA/HORA

FINAL DURAÇÃO ÁUDIO

316010027445095 316010027445264 1 0/03/2011 0 8:44:37

10/03/2011 08:45:13 00:00:36

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X ANDREA@(IMX)(PTX)

ANDREA pergunta se CARLINHOS já conversou com ADRIANO sobre a troca de uma fazenda por 2 apartamentos.

ROGERIO x GEOVANI PTX

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

20/06/2011 20:03:55 20/06/2011 20:08:16 00:04:21

RESUMO

ROGERIO comenta que eles compraram mais 2 fazendas., uma de 18 e uma 55 alqueires, e essa de 18 que é 12 de 30 (mil). ROGERIO fala que assim GEOVANI vai ter que mandar 90 por mês. Que a de 18 alqueires foi 300 mil. que o HOMEM que mandou comprar.

ROGERIO x GEOVANI @ rdlav ¢¢

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

30/06/2011 18:52:49 30/06/2011 18:54:18 00:01:29

RESUMO

ROGERIO pergunta se ele ficou sabendo que compraram outra fazenda, que tem cheque de 30 mil pra cobrir. GEOVANI diz que está indo encontrar o CHEFE.

Essa transação foi confirmada meses depois e revelada em diálogos entre Rogério Diniz, também membro efetivo da ORGCRIM, e Geovani Pereira, ocasião em que conversam sobre pagamentos, possivelmente de impostos/taxas, e informam que a fazenda será transferida para Andréa Aprígio, concretizando-se o negócio de interesse da quadrilha.

TELEFONE NOME DO ALVO

316010027445292 Rogerio Diniz - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

ROGERIO X GEOVANI PTX

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO 04/08/2011

14:14:09 04/08/2011 14:14:46 00:00:37

ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO

316010027445292 316010027446986 316010027445292 R

RESUMO

GEOVANI pede para ROGERIO ligar para o VANDER. ROGERIO fala que vai ligar pro cara da fazenda que tem que pagar antes um

negócio de 5 mil, do negócio da prefeitura lá. que vai transferir a fazenda para o nome de ANDREIA.

DIÁLOGO

GEOVANI: Ou, o VANDER tá aqui, liga pra ele aí, você não falou que ia ligar?

ROGÉRIO: Esqueci, caceta, eu vou ligar agora pra duas pessoas, primeiro eu vou ligar pra aquele cara da fazenda que tem que pagar um negócio de 5 mil hoje. da PREFEITURA lá que vai transferir a fazenda lá pro nome da ANDREIA, tem que pagar 5 mil. Aí eu vou ligar pra ele primeiro, depois eu vou ligar por VANDER.

(ENCERRADA)

Ainda sobre a Transferência da Fazenda, tem-se o seguinte diálogo datado de 04 de agosto de 2011, entre Rogério Diniz e Adriano Aprígio:

TELEFONE NOME DO ALVO

316010027445292 Rogerio Diniz - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

ROGERIO X ADRIANO @ PTX

DATA/HORA INICIAL DA T/HORA FINAL DURAÇÃO 04/08/2011

14:51:30 04/08/2011 14:53:46 00:02:16

ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO

316010027445292 316010027446284 316010027446284 R

RESUMO

TRANSFERENCIA DA FAZENDA PARA ANDREA.

DIÁLOGO

ADRIANO:Oi.

ROGÉRIO: Então, eu falei com ele, é o seguinte, ele disse que tem que ir lá na prefeitura, tirar o negócio, e trazer pra pagar, só que ele

disse que tem que pagar na boca do caixa, no BANCO DO BRASIL, e minha conta é BRADESCO. Não tem jeito, daí ele falou que vai tirar amanhã cedo, amanhã cedo o senhor tem que ir lá?

ADRIANO: Não, eu tenho que ir lá com a ANDREIA pra assinar, né cara? Quando tiver tudo pronto, tem que pagar esse trem aí, lá no cartório, não sei se eles faz na hora lá, se fizer na hora tem que ir lá, caso contrário não tenho que ir lá não.

ROGÉRIO: Que ele falou que faz tudo na hora, ele falou "ROGÉRIO se ocê quiser vim amanhã, se vai, o ADRIANO tem que vir com a ANDREIA- que eu já vou lá cedo, já tiro o negócio, eu vou lá, a gente vai lá junto, paga no BANCO DO BRASIL, e já vai pro trem e já faz tudo na hora (...).

ADRIANO: Pois é, foi isso que eu mandei ele fazer, mandei tirar o negócio hoje, pra mim já tava na mão dele, aí tem que tirar, pagar (inaudível) e dar entrada lá.

(ENCERRADA)

Não obstante, verifica-se que tais diálogos corroboram os relatórios da Receita Federal, que integram o inquérito da Operação Monte Carlo, dos quais Andréa Aprígio, seu irmão, Adriano Aprígio, e o irmão de Carlos Cachoeira foram investigados justamente pela suspeita de esconder recursos e patrimônio obtidos pela O RGCRIM, numa imbricada atuação que tinha por objetivo transformar o lucro do jogo ilegal em recursos supostamente advindos de atividades empresariais, passando pelo cometimento de outros delitos como os de lavagem de dinheiro, corrupção, formação de quadrilha e sonegação fiscal, além de servir para enriquecimento ilícito.

Nesta esteira, as ações da quadrilha se entrelaçam e lança luz sobre a atuação e envolvimento de Andréa Aprígio com a O RGCRIM, posto que, forçoso reconhecer, a existência de estreita relação com o contador, Geovani Pereira, conforme descrita no diálogo abaixo, ocorrido em 05 de agosto de 2011, tendo por interlocutores Rogério e Geovani, que, por si só, não deixam

qualquer dúvida sobre o custeio das despesas relacionadas a transação da fazenda em nome de Andréa Aprígio, feita por Geovani.

TELEFONE NOME DO ALVO

316010027445292 Rogerio Diniz - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

ROGERIO X GEOVANI c(J@j

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

05/08/2011 08:49:31 05/08/2011 08:51:01 00:01:30

ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO

316010027445292 316010027446986 316010027445292 R

RESUMO

ROGERIO pede para GEOVANI resolver o pagamento de um boleto da fazenda no valor de R\$ 5.300. GEOVANI fala que ANDREIA quer 50.000. GEOVANI quer transferir para a conta de ROGERIO. ROGERIO diz que as vezes usa a conta dele para fazer pagamentos dela.

DIÁLOGO

ROGÉRIO: O GEO, deixa eu te falar, o menino da fazenda tá indo aí em ANÁPOLIS, ele tá com uma, um boleto aí de 5300 da prefeitura pra pagar, só paga no BANCO DO BRASIL, você podia pagar esse trem pra mim ou dá o dinheiro pra ele, ele vai lá e paga.

GEOVANI: Uai, manda ele ir lá (inaudível) e u não vou atrás de ninguém não, hoje eu tô cheio de trem pra fazer, outra coisa, se eu mandai um dinheiro pra sua conta, você não pega lá não, cara? a ANDREIA quer 50 mil, como é que eu faço?

ROGÉRIO: Uai, se você mandar pra mim eu dou um jeito, né? Eu faço uma previsão lá, eu vejo com ela, que às vezes eu pago os trem pela minha conta, uai, não sei, ela falou que tem umas contas pra pagar. Não é?

(ENCERRADA)

Mas não para por aí. Ainda em 05 de agosto de 2011, Andréa Aprígio e Rogério travam diálogos em que falam de assuntos financeiros e contabilidade da quadrilha envolvendo seu irmão, Adriano, e Geovani e tratam, além de valores diversos, de transferência de recursos para uma construtora, deduz-se que seja Aprígio Construtora e Incorporadora Ltda., empresa que Andréa figura como sócia.

316010027445292 Rogerio Diniz - MONTE CARLO
INTERLOCUTOR S/C O MEN TÁJU O
ROGÉRIO X ANDREA

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO
05/08/2011 08:51:16 05/08/2011 08:55:12 00:03:56
ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO
316010027445292 316010027445264 316010027445264 R

RESUMO

Falam sobre assuntos financeiros, contabilidade da quadrilha envolvendo ADRIANO, GEOVANI, ANDREA e ROGÉRIO (laranjas) e sobre lavagem de dinheiro.

DIÁLOGO

ANDREA: Oi.

ROGÉRIO: ANDREA deixa aquele papel em cima da minha mesa, outra coisa é o seguinte, o GEOVANI me ligou falou que tem 30 lá daquele 50 que vai te passar, só que não tem jeito de sacar, aí eu mando ele mandar depositar na minha conta, daí eu saco aqui, faço previsão, segunda-feira sáca, que aí eu preciso de 10 lá pra construtora, mas eu pego 10 do meu aqui e passo, né? Pra hoje e depois repõe.

ANDREA: Aí você pega esses 30 e já põe na construtora na segunda, e ele falou se vai alguma coisa na semana que vem?

ROGERIO: Não, ele falou que quer ver se passa os 50 hoje, só que ele tem 30 li já ia transferir pra minha conta e na hora que entrasse os outros 20 já ia passar também (...)

ANDREA: Não, fiz um papel pra te entregar ontem, ele tem 250 ainda dele.

ROGÉRIO: Pois é, passar isso pra ele então. né?

ANDREA: Então, tem 200 mil pra receber dele, nas próximas semanas ele tem que trazer 50 toda semana.

ROGÉRIO: E. eu já vou falar com ele aqui, disso.

ÁNDREA: É. um pouco eu te passo os valores depois, mas se você quiser já passar pra ele, ó, é duas prestações da fazenda duas de 30, que ele não pagou, é, uma da área do ADRIANO que venceu dia 10, de 30, um imposto lá desse avião, desses trem ai que tava tudo no meu nome que transferiu, quase 20 mil reais, ai debitou tudo na minha conta, os impostos, é o semestral da SILVIA. 60 mil e 100 mil da VITAPAN.

ROGÉRIO: E, mas esses 30 lá do SANTO ANTÔNIO ele pagou, antes da gente viajar eu peguei, 30 com ele dia 10 e tonta da fazenda, eu te falei ainda 60, e eu passei tudo pra construtora, tava naquele papel nosso lá.

ANDREA: O ROGÉRIO, lá bom, mas ai dia 10 agora vence de novo, hoje já é dia 06?

(ENCERRADA)

A cada diálogo, as relações de Andréa Aprígio com a ORGCRIM se estreitam, fortalecem-se e revelam contundentes indícios de que a Aprígio Construtora representa outra ferramenta importante, utilizada nos negócios da quadrilha por Andréa Aprígio, a partir de transferências de recursos de Geovani Pereira, passando por Rogério Diniz. Este, frise-se, no diálogo abaixo, datado de 11 de agosto de 2012, afirma administrar as contas da empresa, embora não faça parte do quadro societário da mesma.

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO
11/08/2011 16:17:20 11/08/2011 16:19:16 00:01:56
ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO
316010027445292 316010027446986 316010027445292 R

RESUMO

ROGERIO fala o nome dos sócios da empresa: ANDREIA APRIGIO DE SOUSA e SUZANE LOPES APRIGIO. Diz que a única casada é a SUZANA.

DIÁLOGO

ROGERIO: Oi.

GEOVANI: Quem que são os sócios dessa empresa aí?

ROGERIO: A NDREIA A PRIGIO D E S OUSA e S UZANE L OPES APRIGIO.

GEOVANI: É . então..., porque tem que fazer a ficha cadastral do cônjuge. Então, só um sócio que é casado, né?

ROGERIO: Isso, só a SUZANE LOPES. A senhora ANDREIA é senhora ANDREIA APRIGIO. APRIGIO DE SOUZA. ANDREIA APRIGIO DE SOUZA.

GEOVANI: OK. Quem assina? É em conjunto ou é isolado? É... um responde pela empresa. Quem que é que assina?

ROGERIO: Como é que é?

GEOVANI: Quem que assina. Porque tem uns sócios que tem esse poder pra assinar. Ou é em conjunto ou é um só que assina?

ROGERIO: Os dois assina. A ANDREIA e a SUZANE. E lá na CAIXA ECONÔMICA, que eu tinha conta com a ARGENTINA, eu a ANDREIA e a SUZANE que assinava. Nós três que assinava. Que ANDREIA não preenche um formulário e cheque. Aí quando a SUZANE não tá, eu que preencho.

GEOVANI: Não, você não tá nesse contrato social não.

ROGERIO: Tô não. Eu tô só como... eu assino pela conta, mas na firma eu não tô não. E porque a ANDREIA não para, e quando a ANDREIA não tá, quem assina sou eu.

GEOVANI: Tá bom. Tchau.

(ENCERRADA)

Nessa perspectiva, Rogério Diniz agia o tempo todo como braço direito de Andréa Aprígio, não só como uma espécie de secretário ou ajudante de ordens, mas também como membro efetivo da ORGCRIM. Em conversa telefônica datada de 18 de julho de 2011, Rogério alerta Geovani para a necessidade de repor a Andréa valores recolhidos a título de imposto de renda sobre uma aeronave comprada por Carlos Cachoeira, mas registrada como sendo de Andréa, ocultando um bem que de fato foi adquirido pelo chefe da quadrilha e com recursos da ORGCRIM.

ROGERIO X GLEYB - BOLETO AVIÃO@rdlav

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

18/07/2011 15:42:36 18/07/2011 15:44:07 00:01:31

RESUMO

ROGÉRIO diz que está com o boleto do avião pra entregar. GLEYB pergunta se pode entregar para o GEOVANI. ROGÉRIO diz que vence amanhã, que vem todo mês e pagar pela internet. Está em nome da ANDRÉA, inclusive as coisas da VITAPAN está no nome dela.

(...)

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

ROGERIO X ADRIANO@PTX

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

19/08/2011 15:58:49 19/08/2011 16:00:42 00:01:53

ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO

316010027445292 316010027446284 316010027445292 R

RESUMO

Fala de um comprovante de depósito de 6 meses referente a aluguel de um apartamento. Também tem um negócio de um avião, que debita na conta da ANDREIA, de 16 mil, que o CARLINHOS quer o boleto.

DIÁLOGO

ROGERIO:(10") (...) falei com o CARACAR. ele entregou o comprovante de depósito é 2700. Ele já fez, viu? De 6 meses, referente a 6 meses (...) aí ele diz que tava faltando agora julho e agosto, que ele ia fazer o depósito hoje e outra coisa. é, tem um negócio de um avião aí, que parece que pagou por aí, não sei, negócio da ANDRÉA o cara aí diz que precisa do boleto, que eles vai por o CLÁUDIO pra pagar, um trem que é 16 mil.

ADRIANO: Nunca paguei nada de avião aqui não, cara.

ROGÉRIO: Não, ela falou que é um trem que debita na conta dela, você não sabe disso não? (...)

ADRIANO: Eu não vi isso não, só se é coisa recente (...).

(ENCERRADA)

Impende salientar que, de todos os membros da ORGCRIM, Andréa Aprígio, considerando-se a lista de bens rastreados pela Polícia Federal em seu nome, é a que ostenta a maior parte do patrimônio da quadrilha. A lista é composta de apartamentos, casas e terrenos, além de salas comerciais. A título de exemplo, em Goiânia, Andréa Aprígio tem uma casa de 623 metros quadrados, avaliada em R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), e um apartamento de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). Tem ainda uma casa de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em Anápolis (GO), um apartamento de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em Brasília, uma fazenda de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em Alexânia (GO), um apartamento de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em Caldas Novas (GO) e um apartamento de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais) no Rio de Janeiro (RJ).

Só em bens declarados em 2010, Andréa Aprígio e os demais membros da O RGCrim, que também ocultavam bens, somaram R\$ 25.400.000,00 (vinte e cinco milhões e quatrocentos mil reais). Uma das modalidades de ocultação de numerário utilizado por Carlos Cachoeira envolvendo diretamente Andréa Aprígio era a concessão de empréstimos declarados para transferir parte dos recursos da quadrilha a ela.

Apenas em 2009, Carlos Cachoeira repassou R\$ 2,85 milhões para a ex-mulher Andréa Aprígio e para o seu irmão Adriano Aprígio de Souza. A polícia começou a investigar o patrimônio do cunhado Adriano após captar uma conversa do contraventor com a atual mulher, Andressa Mendonça, na qual ele se desespera ao saber que o cunhado estava se divorciando da esposa:

TELEFONE NOME DO ALVO
316010027445095 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS -
MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO
CARLINHOS X ANDRESSA(AMX)(LDX)@@

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO
27/05/2011 23:01:51	27/05/2011 23:05:04	00:03:13
ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA
LIGAÇÃO	TIPO	
316010027445095	724009010897508	316010027445095
R		

RESUMO
CARLINHOS DIZ QUE ADRIANO (CUNHADO) ESTÁ SEPARANDO DE SUA ESPOSA. DIZ QUE ISSO É UMA BOMBA, PORQUE OS "TREM" ESTÃO NO NOME DELE.
ex-cunhado

DIÁLOGO

CARLINHOS: Uma bomba aqui.

ANDRESSA: O que ?

CARLINHOS: Encontrei com ... ele almoçou aqui em casa, e peguei eles falando sabe o que?

ANDRESSA: Quem que vc encontrou ?

CARLINHOS: Meu e x-sogro c om m inha ex s ogra aq ui c om a ANDREA, cheguei na cozinha, eles falando passar, passar, passar, sabe o que ta acontecendo ?

ANDRESSA: O que ?

CARLINHOS: O ADRIANO ta largando a SUZANE.

ANDRESSA: Tá o que ?

CARLINHOS: O ADRIANO ta largando a SUZANE.

ANDRESSA: E ai ?

CARLINHOS: Os trem ta tudo no nome dele.

ANDRESSA: Coisa boa, hein ?

CARLINHOS: Pois é, t em qu e v er c omo faz l a pr a f azer, v ou participar desse papo aqui que me interessa e muito, depois te ligo, tá ?

ANDRESSA: Eles tão ai?

CARLINHOS: T ão, t á t odo m undo n a c ozinha, pr a m im t avam falando de mim, antes fossem isso, eu vim aqui no quarto ta ?

ANDRESSA: Depois, que horas vc vai falar ?

CARLINHOS: Falar o que ?

ANDRESSA: Comigo.

CARLINHOS:Daqui a pouco, o negócio do WLADIMIR ?

ANDRESSA: É.

CARLINHOS: Eu abri o jogo com o WLADIMIR la hj, ficou atras de mim ontem, queria falar comigo hj, (inaudível, daí o WLADIMIR foi la hoje e começou a falar.

ANDRESSA: Mas o q ue ? Você nem me conta, você nem me liga pra me contar.

CARLINHOS: (inaudível), semana inteira na estrada ai, viajou, ficou tudo as sim! F alou ag ora qui na m esa, (inaudível) falou t udo, t udo que vc me falou ele falou.

ANDRESSA: O que? o que ?

CARLINHOS: Depois eu te falo esse negócio, é importante pra mim. Imagina se a mulher inventar de pegar metade dos trem do ADRIANO ?

ANDRESSA: Imagina não, ela vai pegar, isso é fato, esquece, ela tem direito

CARLINHOS: Não fala um negócio desse senão eu morro, deixa ver esse negócio aqui.

ANDRESSA: Daqui a pouco eu te chamo, tchau.

(ENCERRADA)

Em busca e apreensão realizada na casa de Adriano Aprígio pela Polícia Federal encontrou um CONTRATO PARTICULAR de compra e venda (janeiro de 2011) onde Adriano Aprígio e sua esposa transferem todos os seus bens para Andréa Aprígio, no valor de R\$ 5.311.795,29 (cinco milhões, trezentos e onze mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos). Segundo a Polícia Federal, trata-se de transferência de todos os bens que estavam em nome de Adriano Aprígio, que, na realidade, pertencia a Carlos Cachoeira.

Infere-se, ainda, de acordo com as investigações da Polícia Federal, que tal medida se deu pela possibilidade de Adriano estar em vias de se separar, o que gerou preocupação em Carlos Cachoeira quanto aos seus bens, chamando atenção de testemunhas do referido contrato, quais sejam: Geovani Pereira e Gleyb Cruz. O contrato traz a relação de todos os bens transferidos: participação em canais de televisão, rádio, jornais, chácaras, fazendas, terrenos, apartamentos, lanchas.

Os relatórios da Polícia Federal demonstram que o chefe da ORGCRIM começou a transferir e movimentar recursos e bens em nome de Andréa Aprígio ainda em 2006, quando Carlos Cachoeira foi autuado pela Receita Federal com uma multa de R \$ 1.240.000 (um milhão e duzentos e

quarenta mil reais) por movimentação financeira incompatível e variação patrimonial descoberto. Ainda segundo a Polícia Federal, a partir da autuação do chefe da O RGCRIM, foi dado início à tentativa de ocultar das autoridades investigativas o que havia sido reunido pelo líder do grupo criminoso até então. Assim, os recursos financeiros deixaram de fluir pelos bancos oficiais e passaram a trilhar caminhos tortuosos, mormente com a transferência de patrimônio e recursos oriundos das atividades ilegais da quadrilha para o nome de Andréa Aprígio, hoje, sabidamente, maior detentora dos bens arrecadados como os ilícitos.

Nessa esteira, algumas operações financeiras eram realizadas com o claro objetivo de manter às escondidas o patrimônio amealhado pela quadrilha, sobretudo por meio de depósitos em préstimos do chefe da O RGCRIM a Andréa Aprígio.

Para ilustrar a dissimulação do patrimônio da quadrilha via Andréa Aprígio, em 2008, segundo dados extraídos das investigações feitas pela Polícia Federal e analisados por esta Comissão, a ex-esposa de Carlos Cachoeira adquiriu 50% de uma casa em Miami por R\$ 74 mil. No ano seguinte, declara a compra de um apartamento no valor de R\$ 1 milhão no Rio de Janeiro, pago à vista com um suposto empréstimo de Carlos Cachoeira.

No entanto, em mensagens telefônicas interceptadas pela Polícia Federal, a propriedade do imóvel resta evidenciada quando Cláudio Abreu, na conversa abaixo, datada de 18 de abril de 2011, em fazer referência ao imóvel e indaga de Carlos Cachoeira se Wladimir Garcez havia reservado o apartamento e a casa pertencentes a Carlos Cachoeira para atender conhecidos integrantes do governo de Goiás, caracterizando a verdadeira propriedade dos imóveis.

Carlinhos x Claudio

316010027445095 316010027459804 18/04/2011 8:48:52
PM 00:01:04 CARLINHOS X CLAUDIO @@IMX

Conteúdo: C lúdio pergunta s e W ladimir p ediu a C achoeira emprestar ap artamento e casa no R io de J aneiro p ara at ender o pessoal da Getop, João Vieira e Rincon.

Igualmente, no diálogo abaixo, datado de 19 de julho de 2011, mais uma v ez, R ogério D iniz c onversa c om o c ontador da quadrilha informando da n ecessidade d e c ompras par a abas tecer o apartamento de Carlos Cachoeira no Rio de Janeiro, que na verdade está em nome de Andréa Aprígio.

GEOVANI x ROGERIO@ rdlav

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

19/07/2011 10:09:57 19/07/2011 10:11:18 00:01:21

RESUMO

PGTOS, c artão H ipercard, c ompra para o a partamento d e CARLINHOS.

No ano ant erior a es sa transação acima des crita, da declaração de Imposto de Renda de Andréia Aprígio de 2008, ano calendário 2007, constava a participação de 5 0% d e Casa localizada na 11.285 NW, 66 S treet, Doral l sles Riviera, Lot 38A, Miami - Flórida (EUA), adquirido de Choe Yong Seok no mesmo ano , no v alor de R \$ 74.328,09. A c asa foi v endida no a no s eguinte por U\$ 209.779,71. Não foram recolhidos os devidos tributos relativos a essa operação.

Mas não s ão apen as os im óveis r esidenciais que int eressam a o grupo, ainda que es sa se configure uma forma eficiente de proceder para tentar garantir o objet ivo de manter os frutos dos crimes cometidos em conjunto pela Organização Criminosa, a par tir da oc ultação dos bens , par a que o gr upo sempre es tivesse um pas so à f rente do alc ance das inv estigações e do consequente r essarcimento dos c ofres públic os. Na dec laração ent regue à Receita Federal no ano de 2011, Andréa comunica a compra de uma fazenda de 165 hectares por R\$ 460.000 (quatrocentos e s essenta mil reais), de t rês salas

comerciais em Goiânia por R\$ 57.000 (cinquenta e sete mil reais), e de um avião Cesna por R\$ 140.000 (cento e quaranta mil reais), este último pertencente a Carlos Cachoeira, como já constatado pela Polícia Federal.

19 – Carlinhos x Rogério.

316010027445095 3 16010027445292 23/03/2011 2:48:35 PM
23/03/2011 2:49:35 PM 00:01:00 -

ROGÉRIO diz que está vencendo uma parcela do avião. Carlinhos diz que não depositou porque não sabe qual é a conta. Rogério diz que é a mesma conta do ROSSINE pra MAPA. CARLINHOS diz que vai falar com GEOVANI.

Curioso notar que as Declarações de Imposto de Renda de Andrea Aprígio revelam que ela não só mantém dívidas com Carlos Cachoeira, como houve uma evolução do montante: a dívida era de R\$ 185.000 (cento e oitenta e cinco mil reais) em 2007; saltou para R\$ 1.340.000 (um milhão e trezentos e quarenta mil reais) em 2008; cresceu para R\$ 1.595.000 (um milhão e quinhentos e noventa e cinco mil reais) em 2009; e, atingiu, em 2010, o volume de R\$ 1.900.000 (um milhão e novecentos mil reais). Neste mesmo ano, Andréa gastou, segundo a Polícia Federal, R\$ 98.892 (noventa e oito mil e oitocentos e noventa e dois reais) só em cartões de crédito.

No tocante aos bens patrimoniais, Andréa declarou ter um patrimônio no valor de R\$ 9.866.440,48 (nove milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e quaranta reais e quaranta e oito centavos). Entre os bens existentes em 2010 (declaração de 2011), estão: a) Cotas da Vitapan, no valor de R\$ 4.940.000,00 (quatro milhões e novecentos e quarenta mil reais); b) Cotas do Instituto de Ciências Farmacêuticas – ICF: R\$ 424.813,50 (quatrocentos e vinte e quatro mil e oitocentos e trze reais e cinquenta centavos); c) Cotas da Aprígio Construtora e Incorporadora Ltda.: R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e

cinco mil reais); d) aeronave modelo 310r, Cessna Aircraft, 1979, adquirida em 01/11/2010: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais); e) Móveis e imóveis.

No que se refere aos bens patrimoniais de Andréa Aprígio, há que se ressaltar a conveniência de confrontar as informações prestadas em suas Declarações de Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF) com aquelas decorrentes de sua separação judicial.

Nas DIRPF dos exercícios de 2004 e 2005, Andréa não informa nenhum bem em seu patrimônio, algo comum, uma vez que a legislação pátria permite que todos os bens comuns do casal sejam informados apenas na DIRPF de um dos cônjuges. No entanto, a partir da DIRPF de 2006, Andréa passa a relacionar uma série de bens patrimoniais, informando serem decorrentes da homologação da separação judicial ocorrida em 2004. Ou seja, desde a DIRPF de 2005, Andréa deveria fazer constar tais bens patrimoniais, posto que o divórcio ocorrera no ano anterior.

O principal bem patrimonial constante desde o início até a DIRPF de 2011, refere-se à participação societária na empresa Vitapan. Chama atenção, no entanto, a forma como esse lançamento é feito. Na DIRPF de 2006, Andréa declara como patrimônio o "crédito pela venda das quotas da empresa Vitapan Indústria Farmacêutica Ltda., CNPJ 30.222.814/0001-31, negociados a Adriano Aprígio de Souza, CPF 498.273.161-68, conforme documento particular firmado entre as partes, havido na totalidade por parte em separação judicial homologada em 29/10/2004", no valor de R\$ 4.691.000,00 (quatro milhões e seiscentos e noventa e um mil reais), transação realizada na data de 31/12/2005. Na DIRPF de 2007, em relação a esse mesmo item patrimonial, Andréa informa que, em 31/12/2006, esse crédito teria passado para apenas R\$ 2.490.000,00 (dois milhões e quatrocentos e noventa mil reais), mas que passaria a ser detentora de quotas do capital da Vitapan no valor de R\$ 2.080.000,00 (dois milhões e oitenta mil reais). Com isso, o valor total desse item patrimonial quase não sofre alteração visto que a soma do valor restante do crédito junto a Adriano

Aprígio (R\$ 2.490.000,00), somado ao valor das quotas da Vitapan adquiridas (R\$ 2.080.000,00) totaliza R\$ 4.570.000,00 (quatro milhões e quinhentos e setenta mil reais), quantia bastante próxima dos R\$ 4.691.000,00 (quatro milhões e seiscentos e noventa e um mil reais) declarados no ano anterior.

Em 2008, Andréa informa em sua DIRPF que, em 31/07/2007, continuava com um crédito junto a Adriano no valor agora de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) e que mantinha participação na Vitapan com quotas no mesmo valor declarado na DIRPF anterior. Somando-se esses dois valores, o item patrimonial em pauta continua sem sofrer substancial alteração em termos de valor, chegando a R\$ 4.480.000,00 (quatro milhões e quatrocentos e oitenta e um mil reais). Na DIRPF de 2009, Andréa informa que deixa de ter qualquer crédito junto a Adriano, mas que voltou a ter participação societária na Vitapan em quotas que totalizam R\$ 4.940.000,00 (quatro milhões e novecentos e quarenta mil reais), valor que passa a ser mantido nas DIRPF dos dois exercícios seguintes (2010 e 2011).

Portanto, em relação à Vitapan não teria acontecido de fato a compra e revenda da empresa por Adriano, pois em um primeiro momento, este teria comprado a empresa, mas sem desembolso, uma vez que teria contraído uma dívida junto aos próprios vendedores praticamente no mesmo valor da empresa.

Com o passar do tempo Adriano devolve as quotas da empresa em pagamento à dívida. Ou seja, houve apenas um engenharia montada para simular a venda e a compra da Vitapan. Fato é que hoje, segundo informações do cadastro de CNPJ, Andréa é detentora de 95% das quotas da Vitapan enquanto Adriano, seu irmão, ainda teria 5% de participação na empresa.

Além desse item patrimonial, o rol de bens e dívidas declarados por Andréa Aprígio apresenta algumas situações que merecem registro, por apresentarem indícios de crime. Na DIRPF de 2007, ano calendário de 2006, Andréa informa ter comprado a participação da empresa Vitapan no ICF - Instituto de Ciências Farmacêuticas, porém, para essa transação, mais uma vez,

não houve circulação financeira, conforme revela o sigilo bancário do período investigado por esta CPI. De fato, a operação se deu com a contratação de dívida de R\$ 424.813,50 (quatrocentos e vinte e quatro mil e oitocentos e treze reais e cinquenta centavos) de Andréa junto à vendedora, a Vitapan. Nessa mesma DIRPF de 2007, Andréa informa ter contraído um outro empréstimo junto ao seu ex-esposo Carlos Cachoeira, no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).

Em sua DIRPF 2008, Andréa declara ter quitado a dívida de R\$ 424.813,50 (quatrocentos e vinte e quatro mil e oitocentos e treze reais e cinquenta centavos) junto à Vitapan e, registra também, a aquisição de 50% de uma casa em Miami, nos EUA, comprada em prestações junto a Choe Yong Seok, tendo pago, no ano de 2007, o valor equivalente a R\$ 74.328,09 (setenta e quatro mil e trezentos e vinte e oito reais e nove centavos). Na DIRPF de 2009, ano calendário de 2008, Andréa declara que, além de um apartamento em Goiânia-GO no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais), que já vinha sendo informado como parte adquirida de sua separação judicial homologada em 2004, teria adquirido um novo apartamento, agora no Rio de Janeiro (RJ), também pelo valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) "pagos a vista e em moeda corrente", no dia 22/10/2008. DIFP

Para suportar este desembolso, a DIFP de Andréa daquele ano apresenta novo empréstimo junto ao seu ex-esposo Carlos Cachoeira, no valor de R\$ 1.160.000,00 (um milhão, cento e sessenta mil reais) que, somados à dívida de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) contraída em 2006, alcança a cifra de R\$ 1.345.000,00 (um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil reais). Além desse novo empréstimo junto ao chefe da O RGCRIM, Andréa informa ter levantado empréstimo também junto ao seu irmão, Adriano Aprígio, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). A mesma DIRPF de 2009, apresenta, ainda, a aquisição de dois novos apartamentos em Goiânia (GO), financiados como valores pagos no ano de 2008, respectivamente, R\$

163.138,07 (cento e sessenta e três mil, cento e trinta e oito reais e sete centavos) e R\$ 16.355,97 (cento e dezesseis mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos).

Um registro intressante, também presente na DIRPF de 2009, refere-se à venda de 50% da casa de Miami, nos EUA, adquirida no ano anterior, por U\$ 209.999,71 (duzentos e nove mil, novecentos e noventa e nove e setenta e um centavos de dólar) equivalente a R\$ 521.240,28 (quinhentos e vinte e um mil, duzentos e quarenta reais e vinte e oito centavos), recurso disponível nos EUA para a aquisição de outra propriedade". Esse registro é apresentado de maneira incorreta na DIRPF de Andréa, já que, em bora esteja preenchida a coluna de "Discriminação" do bem ou direito, as colunas referentes aos valores em 31/12/2007 e 31/12/2008 encontram-se zeradas, expediente que, em termos quantitativos, não mostraria nenhuma variação patrimonial de Andréa decorrente de transações relacionadas a esse item. Mais relevante, ainda, é destacar que, na mesma DIRPF de 2009, ano calendário de 2008, em um outro item da relação de bens, Andréa volta a mencionar a operação de venda dos 50% da casa de Miami, mantendo as duas colunas de valores zeradas, porém com alguma mudança na coluna de "discriminação" do bem, onde diz que o total despendido para a aquisição do bem, em dólares, teria sido de U\$ 156.592,75 (cento e cinquenta e seis mil e quinhentos e noventa e dois e setenta e cinco centavos de dólar), repetindo-se praticamente o valor da alienação que teria sido por U\$ 209.779,71 (duzentos e nove mil e setecentos e setenta e nove e setenta e um centavos de dólar).

Com isso, além da omissão de lançamentos de valores no campo apropriado da DIRPF, Andréa teria cometido outra ilicitude, a de não ter apurado o ganho de capital com a alienação de um bem que teria custado U\$ 156.592,75 (cento e cinquenta e seis mil e quinhentos e noventa e dois e setenta e cinco centavos de dólar) e alienado por U\$ 209.779,71 (duzentos e nove mil e setecentos e setenta e nove e setenta e um centavos de dólar),

consubstanciando um pequeno lucro sobre o qual incidiria o imposto de renda. Na DIRPF de 2010, destaca-se, apenas o registro de que Andréa teria contraído mais R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) de empréstimo junto ao ex-esposo Carlos Cachoieira, bem como teria quitado no ano de 2009, a dívida referente ao empréstimo de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) junto ao seu irmão Adriano Aprígio.

No entanto, chama a atenção o registro feito no campo de "Discriminação" dos bens, onde Andréa informa ter utilizado de recursos em moeda norte-americana no valor de U\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil dólares) de sua conta no Regions Bank, quantia que pela conversão e equivaleria a R\$ 361.648,65 (trezentos e sessenta e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), para quitação da dívida junto a Adriano. Andréa deixa de informar valores nos campos referentes à situação do bem em 31/12/2008 e 31/12/2009.

No tocante à DIRPF de 2011, destacam-se os registros: Andréa Aprígio informa sua participação no quadro societário da empresa Aprígio Construtora e Incorporadora Ltda. com quotas do capital no valor de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), sendo R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) integralizados em 2010 e restantes R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais) como dívidas e ônus reais a serem integralizados. Declara, também, a aquisição de uma fazenda de 165 ha adquirida de Josmar Fontes de Castro pelo valor de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), dos quais ela informa uma dívida remanescente de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), razão pela qual infere-se que Andréa tenha despendido os outros R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) no ano de 2010.

Outro acréscimo patrimonial de Andréa refere-se à aquisição, em 01/11/2010, de uma aeronave modelo 310R, Cessna, Aircraft, fabricada em 1979, cujo custo teria sido de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Andréa

declara também o direito decorrente de empréstimo ao seu irmão Roldão Aprígio de Souza no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Nesse mesmo ano, Andrea adquire 3 (três) salas comerciais em Goiânia (GO) ao custo total pago em 2010 de R\$ 57.456,98 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos). Seu patrimônio recebe, ainda, um acréscimo de R\$ 300.446,34 (trezentos mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos) relativos a pagamentos, no ano de 2010, de dois apartamentos adquiridos anteriormente de forma parcelada.

Andrea Aprígio declara, também, que contraíra novo empréstimo, agora de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), junto ao seu ex-esposo Carlos Cachoeira, totalizando uma dívida junto a ele no valor de R\$ 1.900.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

No tocante aos valores da variação patrimonial de Andrea, tem-se que, no ano de 2005, em virtude da homologação da separação judicial, ocorrida em outubro de 2004, coube a ela bens cujo valor total seria de R\$ 6.241.899,00 (seis milhões, duzentos e quarenta e um mil e oitocentos e noventa e nove reais). A partir daí, os acréscimos patrimoniais informados nos anos de 2006, 2007, 2008, 2009 e 2010 foram de, respectivamente, R\$ 119.554,88 (cento e dezenove mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), R\$ 101.848,08 (cento e um mil e oitocentos e quarenta e oito reais e oitocentavos), R\$ 220.704,06 (duzentos e vinte mil e setecentos e quatro reais e seis centavos), R\$ 416.975,75 (quatrocentos e dezesseis mil e novecentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) e R\$ 584.765,50 (quinhentos e oitenta e quatro mil e setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos). Com isso, em 31/12/2010, Andrea detinha um patrimônio total de R\$ 9.866.440,48 (nove milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos) que, se subtraída a dívida e ônus reais declarados na mesma data, resultaria em R\$ 7.373.419,14 (sete milhões,

trezentos e setenta e três mil e quatrocentos e dez e nove reais e quatrocentavos).

No tocante à movimentação financeira de Andréa Aprígio, observa-se que os valores que circulam por suas contas bancárias não dão o indício de omissão de rendimentos, pelo contrário, como em determinados anos eles ficam aquém do total de rendimentos declarados, a única justificativa plausível seria a de que parte dos rendimentos declarados por Andréa seriam recebidos em espécie ou por algum outro meio que evitasse sua circulação nas próprias contas bancárias.

A tabela abaixo sintetiza que, contabilmente, Andréa registra o acréscimo patrimonial sempre em valor comportável pelo total de seus rendimentos (soma dos valores tributáveis, mais os isentos e não tributáveis e aqueles tributáveis exclusivamente na fonte). No entanto, há de se ressaltar que, caso não houvesse a decaptação do aporte de recursos provenientes dos sucessivos empréstimos junto ao seu ex-esposo, seguramente ter-se-ia acréscimo patrimonial de Andréa em quase todos os anos. A tabela apresenta, também, a movimentação financeira de Andréa nos últimos cinco anos.

	2006	2007	2008	2009	2010
Rendimentos	137.230,44	579.548,56	317.528,75	470.445,86	30.323,78
Var. Patrimonial	119.554,88	101.848,02	20.704,06	416.975,75	84.765,50
Mov. Financeira	243.839,42	168.723,64	247.141,34	380.694,59	609.254,23

Merece registro, também, as despesas de Andréa pagas mediante a utilização de cartão de crédito, cujos maiores valores observados no ano de 2010 referem-se aos meses de maio, agosto e dezembro, quando totalizaram, respectivamente, R\$ 22.444,45 (vinte e dois mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), R\$ 24.932,24 (vinte e quatro mil e

novecientos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos) e R\$ 51.515,25 (cinquenta e um mil e quinhentos e quinze reais e vinte e cinco centavos).

Quanto ao sigilo fiscal, a Receita concluiu, de acordo com a DIRPF, que Andréa Aprígio apresenta indício de variação patrimonial a des coberto nos anos-calendário 2009 e 2010, respectivamente, nos valores de R \$ 47.554,02 (quarenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos) e R\$ 110.790,49 (cento e dez mil e setecentos e noventa reais e quarenta e nove centavos). As próximas tabelas apresentam os dados de variação patrimonial para todo o período analisado.

Cumpre salientar que a esta CPI, Andréa Aprígio, quando aqui esteve em 08 de agosto de 2012, por ocasião da 23ª Reunião, ensaiou fazer revelações que possibilitassem o deslinde da investigação em relação a sua participação e todo o patrimônio acumulado ao longo dos últimos dez anos.

Andréa Aprígio aproveitou o seu tempo inicial para discorrer sobre o seu sofrimento e de sua família em razão da prisão do seu ex-marido, Carlos Cachoeira, e os desdobramentos advindos com a desarticulação da ORGRIM. Registre-se que, à ocasião, esta CPI envidou esforços para romper o silêncio da depoente, transformou aquela sessão em reservada, esforço que restou em vão, pois Andréa Aprígio frustrou esta Comissão com o seu silêncio.

Destacamos aqui as notas taquigráficas:

"(...)

Afirmo à senhora que, inobstante o recurso do Supremo Tribunal Federal, prolatado pela Sra. Ministra Rosa Weber, aqui, nesta CPI, a senhora terá inobstante o recurso, todas as garantias dos seus direitos e das suas garantias constitucionais.

A senhora permanecerá silente quando lhe for conveniente, pelo princípio constitucional, mas também poderá falar, para nos abastecer, repito, colaborando com esta Comissão. É o apelo que

faço a V. Sa, é o apelo que faço à senhora e passo a palavra para que a senhora possa usar os seus vinte minutos.

(...)

A SRA. ANDRÉA APRÍGIO DE SOUZA – Primeiramente, gostaria de cumprimentar a todos. Bom dia a todos. É sabido que a minha presença aqui é puramente para colaborar. Porém, antes de usar dos meus vinte minutos, eu gostaria de esclarecer que gostaria muito de preservar a minha família, em substancial os meus filhos. Em decorrência disso, espero esclarecer os quesitos descritos na minha convocação neste breve depoimento que darei. Porém, quero me resguardar o direito de não responder aos questionamentos apenas para não expô-los além da posição que eles já estão sofrendo, do sofrimento e da dor, que realmente é bem profunda e difícil de administrar no que diz respeito à mãe, que sou eu.

O SR. PRESIDENTE (VITAL DO RÊGO. PMDB-PB) – A senhora terá todos esses direitos e todas essas garantias. A senhora pode ficar absolutamente tranquila. E tem o uso da palavra.

A SRA. ANDRÉA APRÍGIO DE SOUZA – Obrigada.

Primeiramente, caros Parlamentares, eu gostaria de iniciar minha fala compartilhando com os senhores um conselho que eu recebi da minha avó, uma pessoa a quem eu respeito muito, que admiro muito e que traz consigo a experiência de 95 anos de idade. Sabiamente, no início do processo da minha separação, ela me disse: “Neta, lembre-se sempre de uma coisa: você poderá sair do casamento, mas o casamento não sairá de você”.

Naquele momento, eu não entendi bem a colocação dela. Somente agora compreendi a amplitude de seu conselho. Não se levam de um casamento apenas os filhos, as lembranças, as histórias vividas. Hoje, sei que serei sempre a ex-esposa de Carlos Cachoeira. Ele será sempre o pai dos meus filhos. Mesmo com o fim do nosso casamento, as suas responsabilidades de pai não se extinguem.

Caros Parlamentares, esta é a única relação que existe entre mim e o Carlos: a cordialidade de um vínculo familiar, onde prevalece um respeito mútuo, em consideração aos filhos que juntos tivemos.

Ao ser convocada para comparecer a esta Comissão, na condição de testemunha, o meu sentimento não foi o de que estava comparecendo nessa condição, e sim como investigada. A base de minha convocação são matérias jornalísticas. Não há nenhuma sequer citação do inquérito que investigou a Operação Monte Carlo, mas várias citações da imprensa. Com o devido respeito que eu tenho aos propagadores dessas informações, eles devem, por justiça, investigar melhor os fatos, caso contrário corremos o risco de viver uma crise de direito, onde o indivíduo é declarado culpado até que ele prove o contrário. Não deveria ser diferente?

É de conhecimento público que acusações pairam sobre a minha pessoa, porém, essas acusações são muito distantes da minha realidade, simplesmente porque sou uma defensora de valores éticos, morais e cristãos para mim e para minha família.

O patrimônio que está em meu nome é fruto de uma partilha de bens por ocasião de uma separação consensual, homologada em juízo, havida entre mim e o Carlos. Além disso, é fruto do retorno do meu trabalho. Quero reforçar que sou engenheira civil, sou advogada e administro pessoalmente as minhas empresas, das quais tenho retiradas de pró-labore e distribuição de lucro, que são totalmente capazes de suportar o crescimento do meu patrimônio e todas as transações financeiras realizadas por mim que estão devidamente declaradas à Receita Federal, com todos os seus tributos recolhidos. Quero ressaltar que às páginas 176 e seguintes do volume 1, do inquérito da Operação Monte Carlo, há citação da análise feita pelo órgão competente que diz que é frente ao meu patrimônio e diz que o crescimento foi considerado compatível com a minha renda.

No sentido de esclarecer alguns equívocos que estão sendo veiculados pela mídia, gostaria de colocar alguns pontos.

Minhas empresas estão sendo acusadas e equivocadamente como sendo canais de articulações ilícitas, o que vem indignado e entristecido a todos que se empenham para o crescimento delas. Por exemplo, a fundação. Essa fundação é fruto de um trabalho social que desenvolvi desde a minha infância. A

fundação veio unicamente, unicamente para apoiar esse trabalho voluntário de anos. Seus objetivos são exclusivamente para ações sociais. Ela é situada na cidade de Anápolis, em um bairro carente; atende a pessoas carentes; promove treinamento e inclusão social. Todas as ações dessa fundação são fiscalizadas pelo Ministério Público Local. Em nenhum momento foi detectada nenhuma irregularidade, e em nenhum momento da sua existência. Sua movimentação financeira é abaixo de R\$5 mil. E quero ressaltar que ela não recebe verba externa, apenas de sua mantenedora, a construtora.

Sou uma engenheira formada e tinha um desejo antigo de voltar a operar nesse ramo. Gostaria de reforçar que essa construtora se trata de um microempreendedor em fase inicial de operação. Foi constituída no final de 2010 e estava no seu primeiro projeto que ainda não foi concluído.

A indústria farmacêutica. Ela foi adquirida em 1999, em estado falimentar, ainda durante o meu casamento. Em nossa separação, na definição de partilha de bens comuns, recebi os direitos referentes a essas cotas da empresa, passando para minha propriedade, resultando posteriormente em 95% das ações.

Gostaria de esclarecer que na época da aquisição da empresa o Carlos atuava como empresário em várias frentes, inclusive no ramo lotérico, com contratos legais firmados pelo Governo. Todos os recursos utilizados para a aquisição desse bem são de origem lícita. Com relação ao crescimento da empresa, ele foi suportado com a sua própria geração de caixa, que foi através de muito trabalho e dedicação sendo feito ao longo dos anos. A empresa não possui, em toda a sua existência, nenhuma movimentação financeira ilícita, irregular, esbocada ou suspeita. É cumpridora de suas obrigações financeiras, tributárias, fiscais e trabalhistas. Era empregado e cumpre o seu papel social e empresarial com respeito e dignidade. Ressalto que, durante as investigações da Operação Monte Carlo, a empresa foi investigada e nenhuma movimentação financeira ilícita foi encontrada.

Ao analisar os movimentos, balanços e movimentações financeiras da empresa dentro do processo investigativo dos últimos anos, a Receita Federal emitiu um parecer em que ela declara que não encontrou indícios de ilícitos e que a movimentação financeira da empresa é compatível com o seu porte. Ainda assim, foi determinado o sequestro e a indisponibilidade de todos os ativos financeiros e bloqueio de movimentações das contas de minha empresa, sem uma prova sequer, com base em deduções errôneas. Diante disso, fomos forçados a buscar os nossos direitos, recorrendo ao TRF da 1ª Região cujo pleito nos foi garantido em uma liminar e foi confirmado em Corte Especial no dia 13 de junho de 2012, frente à total falta de provas.

Reforço ainda que, como dito pelo desembargador, minha empresa não é ré em nenhum processo. Ela não está sendo imputada a prática de qualquer crime e não há demonstrações de desvios da empresa nem confusão patrimonial com os seus sócios em todo o respeito à sua personalidade jurídica.

Gostaria também, neste momento, de refutar qualquer acusação de que a empresa utilizou-se de influências e pressões políticas para agilizar os seus processos perante o órgão regulador Anvisa.

Primeiramente, quero afirmar que a Anvisa é um órgão fiscalizador e orientador sério, cumpridor de suas normas. Todas as reuniões, em algumas delas eu mesma estive presente, foram e minentemente técnicas, sendo tratadas questões comuns às indústrias farmacêuticas. Em todas as reuniões, as atas foram realizadas e elas são públicas, e em nenhum momento foi solicitado privilégio para os nossos processos, que foram montados e estão sendo analisados dentro do rigor da lei.

Nossa empresa possui, ao longo dos anos, processos que foram deferidos e indeferidos, assim como qualquer outra empresa do segmento, e nunca teve motivos para se sentir lesada ou privilegiada pelo órgão regulador.

Respeitamos as decisões que, para nós, sempre foram técnicas e, quando eventualmente não concordamos com essas, recorremos

administrativamente ou judicialmente, como meio para dirimir questões dúbias.

Enquanto casada com Carlos, sempre o respeitei e admirei a sua inteligência e o seu dinamismo. Porém, tínhamos uma vida profissional distinta, como muitos casais que atuam em ramos profissionais diferentes. Portanto, posso responder pelo que conheço e pela minha conduta.

Tenho procurado pautar a minha vida em princípios e valores éticos e morais e estou extremamente desconfortável com a exposição excessiva de minha imagem e de minha família, pois acredito que a discrição é uma grande virtude.

Minha postura reservada diante de tantas especulações e acusações infundadas se dá pela certeza da correção da minha conduta e de minhas empresas, aliada na crença de que o tempo demonstrará a verdade dos fatos e se fará justiça. As especulações só geram angústias e mais sofrimento.

Neste momento, tenho que pensar primeiramente nos meus filhos, que já estão sofrendo com a situação vivida pelo pai, necessitando mais do que nunca da serenidade e da atenção por parte de sua mãe, que sou eu.

Sei que os senhores e as senhoras têm família e que a grande maioria dos senhores e das senhoras tem filhos. Acredito, portanto, que saberão compreender essa minha decisão e não me expor mais do que o necessário, exatamente para não causar mais dor e sofrimento aos meus filhos, que tanto amo e com quem me preocupo, pois acredito ter esclarecido as dúvidas dos senhores e das senhoras baseada nos quesitos descritos em minha convocação. Faço um apelo para que respeitem minha decisão.

Cada um deve responder na medida dos seus atos. Creio sinceramente que V. Exas. irão analisar os fatos e provas e concluirão os vossos trabalhos de forma objetiva, isenta e justa.

Para encerrar, gostaria de deixar um questionamento: senhores e senhoras, acreditam sinceramente que alguém deixaria algum bem nome de uma ex-esposa ou de um ex-marido?

Esses esclarecimentos eu fiz em respeito aos senhores e senhoras, a esta Casa parlamentar, os quais traduzem todo o meu conhecimento e capacidade de contribuir com os senhores. Mais nada eu tenho a declarar. Que respeitem o meu silêncio e compreendam como indignação de uma pessoa que está sendo injustamente envolvida em questões de que não é parte. Apenas peço esse respeito a todos vocês por uma mãe que está criando seus filhos dentro de uma situação extremamente delicada, visto que o pai está segregado há quase seis meses e eu preciso preservar os meus filhos, todos pequenos, dois deles em fase de adolescência e pré-adolescência, que por si só já é uma fase conflitante. Preciso preservar os meus filhos. É o meu dever como mãe. Espero que vocês compreendam.

Muito obrigado pela atenção de todos.

O SR. PRESIDENTE (VITAL DO RÊGO. P MDB-PB) – Com a palavra o Sr. Relator para perguntas, para os seus questionamentos.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, apenas para tranquilizar a Sra. Andréa, digo que ela comparece a esta Comissão como testemunha e as relações familiares de V. Sa. não serão objeto, e não é objeto, é claro, do foco de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Algumas questões foram analisadas precisamente verificando os dados das empresas de V. Sa. É curioso notar que, na declaração de renda, V. Sa. mantém dívidas, aliás, Carlos Cachoeira tem dívidas, a senhora tem dívidas com Carlos Cachoeira. A dívida foi de R\$185 mil em 2007. Essa dívida saltou para R\$1,9 milhão em 2010. Digo que advém essa dívida?

A SRA. ANDRÉA APRÍGIO – Com todo o respeito que eu tenho ao senhor e a esta Casa, eu não gostaria de responder questões pontuais. A minha declaração de Imposto de Renda já está à disposição dos senhores e creio que eu estou em dia com a Receita Federal.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Não. A senhora está em dia, é verdade, agora, a questão que está colocada é por que Carlos C achoeira em prestou dinheiro para a senhora ou para as empresas de V. Sa., na medida em que a declaração de renda dele evidencia que ele não teria renda suficiente em empresas para fazer esses empréstimos. Esses empréstimos se deram em razão de quê? Por quê? (...)

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – V. Sa. pode se defender, tem a oportunidade de se defender sobre esses empréstimos. Agora, o dado concreto é que ele empresta à senhora, uma pessoa que está no centro da investigação, ele empresta para a senhora 1,9 milhão, não é mais o seu esposo, e a senhora... Como nós temos um papel de investigação, eu gostaria que a senhora compreendesse que nós precisamos, temos o dever de suspeitar de um empréstimo como esse. E a senhora tem a obrigação de esclarecer a esta comissão.

Eu queria perguntar para a senhora o seguinte: busca e apreensão na realizada na casa do Sr. Adriano Aprígio, pela Polícia Federal, encontrou um contrato particular de compra e venda de janeiro de 2011, onde Adriano e sua esposa transferem todos os seus bens para a senhora, no valor de 5.311.795,20. Qual o motivo dessa transferência?

A SRA. ANDRÉA APRÍGIO DESOUZA – Volto a afirmar, Sr. Relator, e a todos vocês: quero usar o meu direito de não responder os questionamentos, quero usar o meu direito de ficar calada. Contrariando algumas colocações aqui, imaginei que eu pudesse usar dos meus vinte minutos e que isso fosse legal e, depois, usar do meu HC para que não respondesse esses questionamentos. Se aqui soubesse que teria que ser submetida aos questionamentos, eu nada falaria.

A minha colocação foi no sentido de esclarecer os questionamentos da minha convocação e procurar ser respeitosa com a Casa parlamentar, com a CPMI, a qual eu respeito o trabalho de vocês. Eu gostaria que vocês também respeitassem a minha condição de

ter o meu direito preservado, que é o de não responder os questionamentos.

Eximindo-se da responsabilidade de colaborar com os trabalhos desta CPMI, silenciando-se sobre os relevantes questionamentos feitos pelos membros da Comissão na referida sessão, os Parlamentares respeitaram os direitos constitucionais de Andréa Aprígio e a liberaram.

Por fim, ante as fartas evidências aqui colocadas em relação a Andréa Aprígio, seja por seu flagrante comprometimento com os vários membros da ORGCRIM, seja pelo acúmulo do invejável patrimônio pertencente a quadrilha e hoje em seu nome, imperioso concluir, e xtreme de dúvidas, pela efetiva, invariável e deliberada participação de Andréa Aprígio nos desígnios da Organização Criminosa, com ela perfilhando-se e contribuindo sobremaneira para seus intentos, invocando para si o papel de transfigurar os recursos objeto de ilícitos, diga-se, “Patrimônio da Quadrilha”, e a eles dar caráter de legalidade, tendo por desdobramento o cometimento de outros delitos tais como: sonegação fiscal, tráfico de influência, corrupção, lavagem de dinheiro e formação de quadrilha.

Consubstanciado em tudo quanto informado e nas provas em poder dessa CPMI, INDICIAMOS Andrea Aprígio de Souza, como incurso nas penas dos artigos 288 (quadrilha) do Código Penal e art. 1º da Lei nº 9.613/98 (Lavagem de dinheiro).

Recomendamos à Receita Federal do Brasil que realize auditoria nas declarações de renda e na situação fiscal e patrimonial de Andrea Aprígio de Souza visando apurar possível prática de crime de sonegação fiscal (Lei nº 8.137/90).

3. Das vinculações entre Carlos Cachoeira e empresários

3.1. CLÁUDIO DIAS ABREU – Individualização de Conduta.

“Inexistem homens capazes de calar a voz da Verdade e da Justiça” (*Maria Rosa*)

Claudio Dias Abreu – Empresário e ex-Diretor da DELTA Centro Oeste. Sua história pessoal, a evolução empresarial dentro da Delta Construções S/A, sua evolução patrimonial, o início da amizade com Carlos Cachoeira e suas várias tramoias, já foram deduzidas ao longo deste Relatório Final, pelo que, aqui, irá se focar alguns fatos que indicam os crimes cometidos por Cláudio Abreu.

Nesse sentido, os fatos aqui deduzidos, bem como aqueles aos quais se faz remissão, não excluem outros identificados pela Polícia Federal, ou por esta CPMI, que podem estar, ou não, relacionados neste Relatório Final, mas que podem servir para a formação da *opinio delicti* do Ministério Público.

Passa-se ao relacionamento dos crimes praticados pelo Diretor da Delta Construções S/A. Cláudio Dias Abreu, CPF nº 907.124.041-04, nasceu no dia 26/03/1966. Foi sócio da empresa VALESUL-Vitória Cereais Ltda., CNPJ nº 03.693.480/0001-01, que se encerra baixada desde 02/08/2010. De fato, não há registros de interesse dessa empresa nos últimos anos.

Atualmente, Cláudio é dono de 99,99% das cotas do capital da empresa VALESUL Consultoria, Construções e Administração Ltda., CNPJ nº 11.948.118/0001-62, constituída em 06/05/2010. Seu outro sócio na empresa é Rodrigo Moral Dall Agnol, CPF nº 707.445.561-04.

É sabido que Cláudio Dias Abreu era Diretor Regional Centro-Oeste da empresa Delta Construções S/A. Bem assim, seu cunhado e sócio, Rodrigo Moral Dall Agnol, era diretor financeiro na Delta.

Especificamente no Centro-Oeste, a Delta atuou no ramo de construção civil e no Serviço de Limpeza Urbana – tendo sido ela responsável por grande parte da coleta de lixo do Estado de Goiás e do Distrito Federal. A Delta, no seu ramo de atuação, obteve grande êxito na contratação deste tipo serviço público nestes locais.

No trabalho investigatório conduzido pela Polícia Federal, realizado no âmbito da operação Monte Carlo, observou-se a existência de um fator que possivelmente é o que teria justificado a celebração de inúmeros contratos da Construtora, em especial com o governo do Estado de Goiás. Tal fator seria o forte vínculo de amizade existente entre o diretor regional da empresa Delta, no Centro-Oeste Carlos Augusto de Almeida Ramos, vulgo Carlinhos Cachoeira.

As relações entre a Delta e as empresas de Carlos Cachoeira é antiga. Dados constantes das quebras de sigilo bancário realizados por esta CPMI revelam que, desde 2002, a construtora mantém relações comerciais com a LIBRA FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA, controlada pelo grupo de Carlos Cachoeira. Nesses dez anos, foram 1.565 transações, que representaram compensações financeiras da Delta para a Libra Factoring de um total de R\$ 6.230.636,70.

Além de uma relação de amizade, observa-se também que Cláudio e Cachoeira mantêm uma relação muito próxima nos negócios, o que inexoravelmente culminou na participação efetiva e incisiva de vários crimes.

Ao longo deste Relatório Final, estou demonstrado que Cláudio Dias Abreu incorreu nos crimes de quadrilha (art. 288, CP), corrupção ativa (art. 333, CP) e de fraude à licitações (art. 90 da Lei nº 8.666/93).

DO CRIME DE QUADRILHA

Analisando-se as provas levantadas durante a investigação, percebe-se, com clareza e firmeza, que Cláudio Dias Abreu era membro estável e proeminente na organização criminosa chefiada por Carlos Cachoeira.

Cachoeira reiteradamente se envolve, às vezes diretamente, noutras tantas, de modo indireto, nos assuntos relacionados com as atribuições de Cláudio Abreu na empresa Delta, especialmente nos temas relacionados à obtenção e liberação de pagamentos de obras públicas.

A participação de Cachoeira nessas negociações, que são realizadas por Cláudio, é oculta, pois ele é denominado de sócio oculto nas conversas entre eles, como apontado nos diálogos transcritos a seguir.

Num diálogo ocorrido em 06/06/2011 às 17:51:37h, Cachoeira liga para Cláudio para saber se eles entrarão como sócios em um projeto de iluminação pública que Marquinhos de Almeida, da empresa Uberluz, estaria planejando na cidade de Anápolis/GO. Cláudio responde negativamente, e a justificativa é a de que eles já estão de sócio em outro empreendimento, orientando Cachoeira a não entrar nesse projeto porque já falou para um terceiro que tinha um SÓCIO OCULTO, e que este sócio era ele (Carlos Cachoeira), vide diálogo a seguir:

DIÁLOGO:

CARLINHOS: Você poderia...vão entrar de sócio com o MARQUINHO DE ALMEIDA, nos projetos dele também?

CLÁUDIO: Não, CARLINHOS. Não! Porque nós já estamos de sócio lá... quem tá falando com você sobre isso aí? Já vieram pra cima de mim usando o nome desse cara aí.

CARLINHOS: Quem foi?

CLÁUDIO: Um sócio desse MARQUINHO DE ALMEIDA. O cara da UBERLUZ.

CARLINHOS: É, da UBERLUZ, né? Pois é... ele põe nas outras cidades, ué. (Trecho ininteligível) por que tem dinheiro pra tirar lá em Brasília, né. O MARQUINHO você sabe quem que é, né?

CLÁUDIO: Sei, mas eu não quero não, MARQUINHO... ooo ... CARLINHO! E, cê tá com quem aí?

CARLINHOS: Então, tá. Depois a gente fala, um abraço!

CLÁUDIO: E esquece! Não entra nesse trem, não! Não entra nesse trem porque eu já falei que eu tinha um SÓCIO OCULTO e esse SÓCIO OCULTO era você. Né doutor?

CARLINHOS: Então tá bom! (Inteligível) Um abraço!

(...)

(Encerrada)

No dia 12 de julho de 2011, às 22:02:56h, em diálogo mantido entre Cachoeira, Cláudio Abreu e Wladimir Garcez, a existência de um sócio oculto da Delta é mais uma vez afirmada. Na conversa, Cachoeira e Wladimir demonstram preocupação sobre uma negociação em que a Delta está participando no Entorno do Distrito Federal, da qual a empresa Odebrecht também fará parte. Eles temem que Heraldo (Diretor Regional São Paulo e Sul da empresa Delta) não saiba conduzir bem as negociações. Fica clara, então, a participação de Cachoeira como sócio oculto nessa negociação, quando Cláudio enfatiza que o líder da negociação é a Delta, encabeçada pelo seu sócio oculto, vide a transcrição do diálogo a seguir:

DIÁLOGO:

CLÁUDIO: Fala, amigo!

CARLINHOS: Dormindo já, CLÁUDIO? Tá em Brasília?

CLÁUDIO: Tô, tô em Brasília.

CARLINHOS: Tá onde?

CLÁUDIO: Tô aqui no flat. Tô num flat.

CARLINHOS: Olha, o HERALDO mandou um "What's app" aqui agora para o WLADMIR... ele não tem controle da situação, CLÁUDIO, daqui a pouco faz igual nós perdemos lá do ... do... da inspeção veicular, (ininteligível), e não nós vamos perder esse trem do Entorno também, viu! Daqui a pouco nós vamos servir café pro pessoal da ODEBRECHT, do... entendeu?

CLÁUDIO: Que que é que colocou? Que que foi?

CARLINHOS: Uai! Ele mandou um "What's app" agora pro WLADMIR. Espera um pouquinho!

WLADMIR: Oi, CLÁUDIO!

CLÁUDIO: Fala!

WLADMIR: Não, é que... na reunião de... da semana passada, aqui ele BARRADAS queria colocar um tal de MANGABEIRA, que é deles, lá em Brasília pra ser o coordenador. Ficou certo que seria os três como líder. Aí na volta até conversei isso com o HERALDO. Falei: "HERALDO, não dá pra ser... primeiro, nós temos que ter um nosso e eles, um deles, um deles. Porque se esse MANGABEIRA for pra lá pra ser o coordenador, esse cara vai prestar... vai ser como se fosse eu lá como coordenador. Eu vou prestar... eu vou ter responsabilidade é com você e não com ele. Porque primeiro depois que eu te passar tudo, eu vou passar pra eles aquilo que te interessa... que eu passo.". Aí eu peguei e falei pra ele: "Ô HERALDO, nós temos que deixar claro na reunião que cada um vai ter o seu coordenador e cada um assume com a responsabilidade financeira, porque depois ele ainda põe esse MANGABEIRA, pra ainda nós pagarmos, e depois nós temos ficar com a responsabilidade. Então, do outro, cada um... cada um põe o seu técnico responsável lá. Na hora que precisar, reúne os cabeças que tem que mandar e decide como é que tem que ser.". Mais aí o HERALDO mandou aqui um amensagem agora já nesse sentido, então tem que por nesse

sentido. Senão nós vamos dançar nisso aí. Aí nós vamos ficar a mercê da ODEBRECHT lá, uai!

CLÁUDIO: Ô WLADMIR, que mensagem hoje? Eu, ele e o PACHECO, nós conversamos sobre isso, cara! Inclusive talvez eu vou botar um comercial meu aqui ou eu vou botar um engenheiro full time nisso aqui.

Talvez eu vou mandar até o M AIA pra cá, pra acompanhar. Eu não que mensagem é essa que ele mandou pra você. Ficou definido que vai ter um cara nosso aqui. E outra coisa: É porra nenhuma que eles é líder. O líder aí é a DELTA, encabeçando aí o sócio oculto e acabou, bicho! Não tem nada disso, não! A manhã vocês tão cedo aqui, antes de ir conversar com eles aqui, nós vamos conversar aqui.

WLADMIR: Então, tá. Então eu vou só ler a mensagem aqui. Só procê ler: "BARRADAS somente pela manhã de quarta-feira, inclusive já estará o MANGABEIRA que ele está levando para Brasília.". Aí, eu mandei pra ele onze horas, né. Ele mandou meio dia, é, aí eu peguei e mandei: "Ó, precisamos de ixar claro que o MANGABEIRA é de responsabilidade do BARRADAS. Tem que deixar alguém do escritório de Brasília junto com eles. Pois MANGABEIRA vai deixar nós de lado.". Aí ele coloca que às 21, às nove horas da noite; "Estou discutindo com CLÁUDIO de colocar o LUIZ AFONSO, comercial, aqui em Brasília pra acompanhar junto com MANGABEIRA. Importante amanhã que você coloque que o quarto será arregado pela DELTA.". Tudo bem, isso aqui nós já discutimos!" E que nessa situação...paraparapara... "Concordo! Tudo bem! Então agora ele mandou seis outras mensagens depois dessa conversa então que ele teve com você. Eu tô falando isso porque amanhã lá nós não podemos frouxar. Nós temos que bater o pé nisso aí. E eu antes de ir pra Brasília vou passar lá pra deixar isso acertado lá antes de eu ir embora pra Brasília.

CLÁUDIO: É, não tem... dúvida nisso aí não, rapaz! Cê tá doido! Esquece! É... esquece que... vai ter a pessoa nossa lá!

WLADMIR: Tá. Beleza, então!

(Encerrada)

Outra passagem que comprova o vínculo entre Cláudio Abreu e Carlos Cachoeira consiste no diálogo ocorrido no dia 19/04/2011 às 16:47:20h, na qual Cláudio menciona a Carlos Cachoeira que Anápolis está ficando bonita. Diz: “aqui é o antes e depois da delta. ainda bém que você é dono de 45% pra ter trazido a delta para cá, né?” Carlos Cachoeira retruca reclamando que o problema é que o reembolso foi ruim demais que ele nem recuperou o que investiu.

TELEFONE NOME DO ALVO

316010027445095 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X CLAUDIO @@

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

19/04/2011 4:47:20 PM 19/04/2011 4:49:00 PM 00:01:40

ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO

316010027445095 316010027459804 316010027459804 R

RESUMO

Claudio em tom de satisfação diz a Carlinhos que Anápolis está ficando bonita após a DELTA, e que Carlinhos é dono de 45% por trazer a Delta. ---- MCPX --- Degravada

DIÁLOGO

CLAUDIO: Entendeu? Entendeu o bacana.

CARLINHOS: Ah vamos se atar a questões de negócio por favor, sem palavrões (...) por favor.

CLAUDIO: O k Carlinho. Carlinho, mas cá prá nós aqui bixo, A nápolis tá ficando bonita pará caralho bixo, aq uele lance da Delta e de pois da Delta heim? Eh caralho ainda bem que ocê é dono de 45 por cento pa te trazido a DELTA prá cá né?

CARLINHOS: É éé problema tive uns reembolso aí tava ruim de mais né? Eles queriam o que eu tinha colocado. Deixa prá lá Claudio vão vê se no futuro melhora

CLAUDIO: Voce não tem vergonha nessa cara sua, nessa corona sua não né? com essa bponitinha no olho, fala!

CARLINHOS: Ta bom.

CLAUDIO: Amigo. Cade ooo o Wladimir ligou pra Daiana pra mim?

CARLINHOS: Chegando aqui, fala com ele

CLAUDIO: Daiane? chegando a onde? chama ela aí pra mim na Delta fala pa fica me esperando aí.

CARLINHOS: Tá

*ContratosParceria

TELEFONE NOME DO ALVO

316010027445095 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X CLAUDIO@

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

07/06/2011 6:03:32 PM 07/06/2011 6:04:36 PM 00:01:04

ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO

316010027445095 316010027459804 316010027459804 R

RESUMO

CLAUDIO pede para CARLINHOS ver com o GEOVANI a liberação de dinheiro porque ele tá precisando para pagar contas da DELTA.

Destarte, havia uma verdadeira simbiose social, em que ora Carlos Cachoeira intermediava interesses da Delta Construções e ora Cláudio A breu intermediava interesses de Carlos Cachoeira, levando a crer que comungavam, reciprocamente, dos interesses protegidos.

Adiante, transcreve-se a negociata envolvendo as empresas Delta e Data Traffic, com intermediação de Carlos Cachoeira.

TELEFONE	NOME DO ALVO
316010027445095	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X CLAUDIO(PLX) cdax

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO
01/04/2011 6:13:42 PM	01/04/2011 6:16:30 PM	00:02:48

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
316010027445095	316010027459804	316010027445095	R

RESUMO

Conversam sobre negócio com a DATA TRAFFIC.

DIÁLOGO

CLÁUDIO: Fala CARLOS.

CARLINHOS: ah fiquei sabendo que o JAIME falou hoje que o (ininteligível), divide em 5 lotes?

CLÁUDIO: O quê que é o negócio de 5 lotes?

CARLINHOS: o Ambiental dividir em 5 lotes, o ??PEPE?? pediu pro JAIME, (in-off FERRARI...) ah o FERRARI pediu.

CLÁUDIO: É pediu, mas num convenceu e... vai ficar lá é 35 o nosso grupo, 22, 18 e 25. Agora tem que falar pro WLADIMIR ali, que eu achei que o... o Menino falou assim os 25 volta pra nós, ele falou nós no geral, aquilo ali, volta é pra nós né? É a DELTA, o CARLINHO e DATA TRAFFIC uai, é nós que tá fazendo o compromisso nacional.

CARLINHOS: É. mas eu falo esse trem do FERRARI aí foi conversa de quem? do Senhor! Conversou de mais o FERRARI entrou no maio, mas tá bom, passou.

(...)

(ENCERRADA).

Por outro lado, em um diálogo sobre fraude à licitação, Cláudio Abreu perguntou a Carlos Cachoeira se ele desejava participar de uma licitação de ônibus, por meio da empresa CRT, em consórcio com a Delta Construções S/A.

TELEFONE	NOME DO ALVO	
316010027445095	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO	
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO		
CARLINHOS X CLAUDIO(PLX) cdax		
DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO

28/04/2011 9:22:23 AM 28/04/2011 9:24:17 AM 00:01:54

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
316010027445095	316010027459804	316010027459804	R

RESUMO

Conversam sobre sociedade em concorrência de ônibus. CLAUDIO diz que tem que passar um percentual para a CRT.

DIÁLOGO

CLÁUDIO pergunta se CARLINHOS quer percentual de participação ou percentual para entrar no consócio e vai entrar com a CRT (CONSTRUTORA RIO TOCANTINS).

CARLINHOS diz que acha melhor e pergunta o que CLÁUDIO acha.

CLÁUDIO diz que não sabe mas se for entrar no consócio vão entrar nos dois lotes da concorrência que são 400 ônibus. CLÁUDIO diz que está com o ERALDO, só que o parceiro de São Paulo vai ser o líder por que tem os atestados. CLÁUDIO diz que estão perguntando se a CRT tem índice daí tem de ver isso com o ROSSINI. CLÁUDIO diz que vai ver qual o percentual que fecham para a CRT.

CARLINHOS concorda.

TELEFONE	NOME DO ALVO
316010027445095	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X CLAUDIO(PLX) cdax

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO
28/04/2011 9:22:23 AM	28/04/2011 9:24:17 AM	00:01:54

28/04/2011 9:22:23 AM 28/04/2011 9:24:17 AM 00:01:54

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
------	--------------	-------------------	------

316010027445095 316010027459804 316010027459804 R

RESUMO

Conversam sobre sociedade em concorrência de ônibus. CLAUDIO diz que tem que passar um percentual para a CRT.

DIÁLOGO

CLÁUDIO pergunta se CARLINHOS quer percentual de participação ou percentual para entrar no consócio e vai entrar com a CRT (CONSTRUTORA RIO TOCANTINS).

CARLINHOS diz que acha melhor e pergunta o que CLÁUDIO acha.

CLÁUDIO diz que não sabe mas se for entrar no consócio vão entrar nos dois lotes da concorrência que são 400 ônibus. CLÁUDIO diz que está com o ERALDO, só que o parceiro de São Paulo vai ser o líder por que tem os atestados. CLÁUDIO diz que estão perguntando se a CRT tem índice daí tem de ver isso com o ROSSINI. CLÁUDIO diz que vai ver qual o percentual que fecham para a CRT.

CARLINHOS concorda.

Destarte, com base nas provas já abordadas ao longo do presente Relatório Final, conclui-se que Cláudio Dias Abreu incorreu no crime de quadrilha, previsto no art. 288 do Código Penal. Todavia, ele não deve ser indiciado por este crime, porquanto ele já está sendo processado por integrar quadrilha de Carlos Cachoeira, autos da ação penal em curso perante a 11ª Vara Federal da Seção Judiciária de Goiás.

DA PARTICIPAÇÃO DE CLÁUDIO ABREU EM CRIMES CONTRA A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Antes de adentrar no mérito dos crimes praticados por Cláudio A breu contra a Administração Pública, cumpre fazer uma pequena anotação quanto à concorrência do Diretor da Delta nos crimes próprios de funcionários públicos.

Crimes comuns são aqueles que podem ser praticados por qualquer pessoa, enquanto que os crimes próprios somente podem ser praticados por aqueles que detêm uma qualidade específica.

Por exemplo, os crimes previstos no Capítulo I do Título XI do Código Penal (arts. 312 a 326) somente podem ser praticados com a concorrência de pessoas que possuam a qualidade funcionário público.

Todavia, quando um particular participa da conduta do funcionário público que comete um crime contra a Administração Pública, ele incorre no mesmo crime, em razão da teoria monista do concurso de pessoas, adotada pelo Código Penal (item 25 da exposição de motivos), com raras exceções, *ex vi*o art. 29 do Código Penal:

Art. 29 - Quem, de qualquer modo, concorre para o crime incide nas penas a este cominadas, na medida de sua culpabilidade

O requisito para que o particular seja punido por crime próprio incorrido pelo funcionário público consiste na consciência, pelo particular, da qualidade de agente público do comparsa.

HABEAS CORPUS. PENAL. CONCUSSÃO. COAUTORIA. POSSIBILIDADE. ACÓRDÃO DE APELAÇÃO CONDENATÓRIO. RECONHECIMENTO DA INOCÊNCIA.

IMPOSSIBILIDADE. NECESSIDADE DE ANÁLISE DE PROVAS. VIOLAÇÃO ELEITA INADEQUADA.

1. Não é possível, na via exígua do habeas corpus, proceder amplo reexame dos fatos e das provas para declarar se o caso é de absolvição ou não, sobretudo se a instância a quo, soberana na análise fática dos autos, restou convicta quanto à materialidade do crime e a certeza da autoria.

2. Embora o sujeito ativo do crime de concussão seja sempre o funcionário público, em razão do cargo, inexistente óbice à condenação como coautor de quem não possui esta condição.

3. Ordem denegada.

(HC 93352/SC, ReI. Ministra LAURITA VAZ, QUINTA TURMA, julgado em 15/10/2009, DJe 09/11/2009)

Assim, o Sr. Cláudio Abreu concorreu em vários crimes praticados contra a Administração Pública. Portanto. Os indiciamentos individuais, assentados para cada funcionário público explicitado alhures, também se aplicam à Cláudio Abreu, restringido, evidentemente, aos casos em que a concorrência do Diretor da Delta restou evidenciada.

DO CRIME DE CORRUPÇÃO ATIVA

Cláudio Abreu cometeu o crime de corrupção ativa, ao doar um carro, para o Vereador Santana Gomes, em troca de apoio para os interesses da empresa Delta Construções S/A, conforme delineado na individualização de conduta deste parlamentar, ao qual se faz remissão.

O Diretor da Delta Construções S/A ainda concorreu para o oferecimento de R\$ 500 mil mensais para Marconi Perillo, consoante registrado na individualização de conduta deste Governador.

Cláudio Abreu também teria concorrido com pagamentos de propina aos Secretário de Segurança Pública e Justiça, João Furtado Neto, em virtude do Contrato nº 075/2009, de fornecimento de viaturas de polícia para o Estado de Goiás e ao Presidente da Agência Goiana de Obras - AGETOP. Destarte, com base nas provas já abordadas ao longo do presente Relatório Final, conclui-se que Cláudio Dias Abreu incorreu de crime de corrupção ativa, previsto no art. 333 do Código Penal

DO CRIME DE FRAUDE À LICITAÇÃO

Cláudio Abreu incorreu no crime de fraude à licitação, por concorrer na conduta do Presidente da AGETOP, Jayme Rincon, em direcionar os lotes da licitação para reconstrução das rodovias estaduais para a Delta Construções S/A, no bojo da Concorrência nº 020/2011-GEL, consoante comprovado na individualização de conduta do mencionado presidente do órgão.

Ademias, há fortes indícios de fraude à licitação envolvendo as empresas CRT e Delta, com anuência do Governador Marconi Perillo.

TELEFONE	NOME DO ALVO
316010027445095	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X CLAUDIOP LX cdax ecpx \$ ccmx

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO
13/07/2011 4:23:48 PM	13/07/2011 4:25:38 PM	00:01:50

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
316010027445095	316010027450381	316010027450381	R

RESUMO

CARLINHOS repassa as informações que EDIVALDO lhe passou sobre sua conversa com o GOVERNADOR e diz que o negócio é 25% para DELTA e 25% para CRT. (STF)---MCPX

DIÁLOGO

CLÁUDIO: Fala CARLINHO.

CARLINHO: Oi?

CLÁUDIO: Fala. Como é que é o negócio aqui? Éééé Então não é pra tocar no assunto então?

CARLINHOS: Não, não é pra tocar no assunto, toca superficialmente já, porque acho que é o mesmo grupo que vai tá lá depois, ele falou que o processo ele mandou paralizar, que é tudo conversa fiada, que quem vai tocar o processo agora é ele, via VECCI, via o JULINHO aí, e que é eu que vou dar as cartas, tá?

CLÁUDIO: Mas eu toco isso aqui na reunião aqui, não, né ?

CARLINHOS: Acho que não, se vai ofender até o menino aí, o FERNANDO, entendeu? Não precisa falar isso aí, só pra você saber, agora, na hora da reunião aí você fala que a CRT tem 25 e a DELTA tem 25, que vai anda juntos, já os dois, tá ?

CLÁUDIO: Tá bom. Não, não, ele falou que é pra tocar no assunto que a DELTA e a CRT tem 25 e no outro não é pra entrar nisso aí. Tá bom, nós é que não vamos provocar o assunto. Então tá jóia.

CARLINHOS: Aí o seguinte: tudo quanto é coisa (?) vamos voltar falar com o GOVERNADOR então ué.

CLÁUDIO: Como é que é amigo?

CARLINHOS: Qualquer coisa cê joga pu pu pu pu pu GOV, entendeu? Qualquer coisa que nos gente decidir aqui quem que tem que levar pra lá é o JULHINHO. JULHINHO vai tá aí, não vai?

CLÁUDIO: O JULHINHO tá aqui. Eu vou tocar no assunto seguinte com JULHINHO. JULHINHO: Acho que nós temos que resolver pros, pá taca esse assunto pra frente é o seguinte: Você sentar com o BRUNO e ele defini a participação de cada um. É esse que é o negócio. Pronto.

CARLINHOS: Exatamente. Tá bom? Joga desse jeito aí. Na reunião você pode jogar. Senta direto, joga pro JULHINHO e fala desse jeito.

CLÁUDIO:Tá bom. Tá jóia. Um abraço. Tchau.

*ContratosParcerias

*EncontrosRelacionamento

Destarte, com base nas provas já abordadas ao longo do presente Relatório Final, conclui-se que Cláudio Dias Abreu incorreu no crime de fraude à licitação, previsto no art. 90 da Lei nº 8.666/93.

DOS INDÍCIOS DE CRIME DE LAVAGEM DE DINHEIRO

No bojo deste Relatório Final, consta várias movimentações financeiras da Delta Construções S/A, mediante utilização de empresas “laranjas” e empresas “fantasmas”, aquisição de bens materiais sem justificativa e que, coadunado à análise fiscal logo abaixo, indicam que Cláudio Abreu possa ter incorrido no crime de lavagem de dinheiro.

Assim, é de se recomendar que as autoridades competentes promovam investigação aprofundada nesse quesito.

DE OUTRAS AÇÕES CRIMINAIS

Por fim, os fatos narrados, atribuídos à Cláudio Abreu, e constantes dos diálogos antes sintetizados, foram, todos, objeto de investigação nas Operações Monte

Carlo e Saint Michel, des encadeadas pela Polícia Federal da Superintendência de Goiânia, no Estado de Goiás, e da Superintendência do Distrito Federal, respectivamente, e que relatados ao Poder Judiciário, foram objeto de DENÚNCIAS do Ministério Público Federal, desencadeando, em consequência, as Ações Penais correspondentes, que tramitam na 11ª Vara Federal de Goiânia e na 5ª Vara Federal do Distrito Federal.

O Investigado CLÁUDIO ABREU, por sua vez, quanto a esses mesmos fatos, foi DENUNCIADO pelo Ministério Público Federal e responde, formalmente, como réu, nas duas mencionadas Ações Penais, e como incurso nos crimes de FORMAÇÃO DE QUADRILHA OU BANDO (art. 288), TRÁFICO DE INFLUÊNCIA (art. 332), e CORRUPÇÃO ATIVA (art. 333), todos do Código Penal Brasileiro.

DOS ILÍCITOS FISCAIS

A análise do sigilo fiscal de Cláudio Abreu aponta para a ocorrência de variação patrimonial descoberto nos anos 2008 a 2010; com movimentação financeira, nos anos calendário 2007 e 2008, três vezes superior o total dos rendimentos auferidos, e em 2010, superior em duas vezes, o que pode representar omissão de rendimentos.

Na DIRPF de 2007, em relação ao ano de 2006, foi consignado o patrimônio no valor de R\$ 253.736,22; no ano seguinte (na DIRPF de 2008), consta informado, no ano de 2007, o valor patrimonial de R\$ 320.938,32. Evidencia-se, com isso, aumento patrimonial incompatível com os seus rendimentos declarados.

Na DIRPF de 2009, por outro lado, Cláudio informa o início de construção, em 2008, de uma casa em um lote no Condomínio Alphaville Flamboyant, em Goiânia, com gastos de R\$ 155.010,00, compatíveis com os rendimentos declarados.

Já no ano seguinte, em sua DIRPF 2010, Cláudio teria lançado mão de um empréstimo pessoal no valor de R\$ 950.000,00, junto a Rossine Aires Guimarães, CPF 341.419.361-20, para suportar um acréscimo em seu patrimônio, cujo item mais

significativo seria a continuação da construção da mencionada obra de construção, com gastos de R\$ 685.144,00, no ano de 2009.

Analisando-se os dados constantes da quebra do sigilo bancário de Cláudio Abreu, verifica-se que no ano de 2009 não há qualquer movimentação bancária na qual Rossine, ou qualquer de suas empresas, tenha repassado recursos a Cláudio Abreu.

Constata-se, aqui também, que a prática de lançar valores de empréstimos na Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, como forma de justificar o aumento de patrimônio, sem o correspondente aumento de receita, é conduta comum entre os integrantes da Organização Criminosa.

Na DIRPF de 2011, o investido apresenta rendimentos brutos de R\$ 671.956,77, que se deduzidas às despesas declaradas, e o imposto devido chegariam a R\$ 404.899,22. No entanto, seu patrimônio cresce acima disso, passando de R\$ 1.361.739,46 para R\$ 2.178.085,45. Dentre os itens que determinaram o patrimônio a descoberto de Cláudio Abreu, no curso do ano de 2010, estão a aquisição de três salas comerciais em Palmas/TO, ao custo total de R\$330.000,00; um apartamento em Caldas Novas/GO; um veículo da marca Mercedes-Bens, modelo 2011, ao custo de R\$ 188.000,00; e sete outros imóveis residenciais e comerciais nas cidades de Brasília/DF, Goiânia/GO e Cuiabá/MT, todos adquiridos mediante alguma parcela de entrada e o restante financiado.

Ademais, na DIRPF de 2011, Cláudio informa que, em 2010, teria quitado o empréstimo de R\$ 950.000,00 obtidos junto a Rossine Guimarães. No entanto, teria contraído novo empréstimo no valor de R\$ 1.100.000,00, com o mesmo Rossine. Os rendimentos tributáveis recebidos por Cláudio são todos decorrentes de trabalho com vínculo empregatício na empresa Delta Construções S/A, CNPJ nº 10.788.628/0001-57.

Merece registro, ainda, o fato de que de acordo com a Declaração de Operações Imobiliárias (DOI), fornecidas pela Receita Federal, no período de janeiro a

abril de 2011, consta informação de que Cláudio Abreu adquiriu seis novos imóveis, cujo valor total de escritura teria alcançado a cifra de R\$ 1,148 milhão.

Assim, forte nos fatos delineados no bojo deste Relatório Final, INDICIAMOS Cláudio Dias Abreu como incurso nas penas do crime de corrupção ativa (art. 333, CP) e de fraude à licitações (art. 90 da Lei nº 8.666/93), bem como nas penas do art. 1º da Lei nº 9.613/98 (Lavagem de Dinheiro) e art. 22 da Lei nº 7492/86 (Evasão de divisas).

Recomendamos, ainda, à Receita Federal do Brasil uma auditoria na evolução patrimonial do Sr. Cláudio Dias Abreu, por ele ter, em tese, incorrido no crime de sonegação fiscal, previsto no art. 1º da Lei nº 8.137/90, pelo qual não se fez o indiciamento em razão da falta de constituição definitiva do tributo, na forma da Súmula Vinculante nº 24 do Supremo Tribunal Federal.

Há notícias, ainda, da aquisição patrimonial de Cláudio Abreu em sociedade com Carlos Cachoeira, nos Estados Unidos e em outros países, o que deverá ser mais aprofundado pela Polícia Federal e pelo Ministério Público Federal.

3.2. Rossine Aires Guimarães – Individualização de conduta.

“Não tentes ser bem sucedido, tenta antes ser um homem de valor”.

Albert Einstein

ROSSINE AIRES GUIMARÃES, C PF nº 341. 419.361-20, nasceu em 30/12/1964, e reside na Rua Humberto Carlos Teixeira, nº 500, Setor Anhanguera, Araguaína/TO.

Conhecido como pecuarista e financiador de campanhas políticas. O empresário já foi denunciado pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco), núcleo de Campinas (SP), por seu envolvimento em fraudes por meio das suas empresas imobiliárias que possui. Rossine Guimarães possui sociedade em nove empresas e foi sócio, até 03/11/2011, de mais uma empresa, vide detalhamento a seguir:

- a) CONTRUTORA RIO TOCANTINS LTDA, CNPJ 04. 201.540/0001-94, sócio administrador com 82% das cotas do capital;
- b) EVL – ENERGÉTICA VALE DO LONTRAL TDA, CNPJ 10.487.184/0001-10, sócio administrador com 52% das cotas do capital;
- c) CENTRAL HIDRELÉTRICA SÃO SILVESTRE LTDA., CNPJ 10.634.838/0001-90, sócio administrador com 1% das cotas do capital;
- d) G10 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 11.827.923/0001-38, sócio com 60% do capital social;
- e) BPR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 11.900.270/0001-75, sócio administrador com 25% das cotas do capital;
- f) CONSTRUTORA AIRES GUIMARÃES LTDA, CNPJ 12.655.160/0001-58, sócio administrador com 1% das cotas do capital;

- g) CONSTRUTORA R 3 LTDA, C NPJ 13. 282.285/0001-42, sócio administrador com 33,34% das cotas do capital;
- h) IDEAL SEGURANÇA LTDA EPP, CNPJ 09.478.499/0001-11, sócio administrador com 60% das cotas do capital; e
- i) DELTA-SERV AD MINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ 14.082.070/0001-40, ex-sócio 50% das cotas do capital. Foi excluído da sociedade em 03/11/2011.

Ressalte-se que Rossine é sócio de direito da empresa Ideal Segurança Ltda. No entanto, a Polícia Federal demonstrou no Relatório de Análise (nº 147/2011) que a empresa possui também como sócios de fato os srs. Carlos Augusto de Almeida Ramos, Deuselino Valadares dos Santos e Cláudio Dias Abreu.

Da análise das interceptações telefônicas procedidas no curso da Operação Monte Carlos verifica-se que existem 219 ligações telefônicas, no período de 31/01/2011 a 28/02/2012, onde há menção ao nome de Rossine. Dentre esses 219 registros, existem quinze ligações telefônicas diretas entre Carlos Cachoeira e Rossine, outras vinte ligações diretas entre o Gleyb e Rossine e oito ligações telefônicas diretas entre Wladimir e Rossine.

O assunto das ligações, dentre outros, refere-se à sociedade entre Rossine, Carlos Cachoeira e Cláudio Abreu na aquisição da fazenda Gama, pagamentos relativos à compra da fazenda Gama, corrupção de servidores públicos para regularização das terras da fazenda Gama, fraude em licitação, assuntos relativos à empresa Ideal Segurança, sociedade com Carlos Cachoeira e Cláudio Abreu em um loteamento em Cuiabá e participação de Rossine na sociedade da Delta Serviços Especializados Ltda – ME (CNPJ 14.297.077/0001-80). Ressalte-se que esta empresa foi aberta em agosto de 2011, sendo que Rossine foi excluído da sociedade em novembro do mesmo ano.

2- Fazenda Gama

Os áudios mais contundentes, no que diz respeito ao envolvimento de Rossine com a Organização Criminosa, referem-se à negociação envolvendo a fazenda Gama. Trata-se de terreno medindo 4093 hectares em área nobre do Distrito Federal, localizada nas proximidades do Aeroporto Internacional de Brasília. A intenção do grupo era de regularizar a área junto aos órgãos competentes para, ao final, explorá-la economicamente.

A primeira negociação envolvendo a referida área foi a aquisição, em dezembro de 2010, pelo grupo formado por Carlos Augusto de Almeida Ramos, Rossine Aires Guimarães e Cláudio Dias Abreu de 35% (trinta e cinco) por cento das terras. O valor da transação foi de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), pagos em cinco parcelas de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Ficou acertada a condição de que os adquirentes arcaiam com os custos e responsabilidades da regularização de 100% (cem) por cento da área. Estava incluída também nas responsabilidades dos compradores as dificuldades do reconhecimento da propriedade da área pelos órgãos públicos envolvidos. O grupo acima, por intermédio de Gleyb Ferreira da Cruz, negociou com Matheus Paiva Monteiro que se intitulava proprietário das terras em questão.

O negócio jurídico tratava-se de um contrato de risco uma vez que, até dezembro de 2010, não existia registro da área nos cartórios do Distrito Federal, pois a propriedade da área era questionada pela Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP e também não havia registro do geo-referenciamento no INCRA, ou da reserva legal no Instituto Brasiliense de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IBRAM.

O valor pago pelo grupo foi irrisório, pois uma vez registrada e regularizada, a área teria uma extraordinária valorização. Em caso de urbanização um único lote de mil

metros poderia ser negociado com valores que vão de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme pode se apurar em áudio transcrito neste relatório, sendo tais perspectivas de valores coerentes com o mercado imobiliário de Brasília.

O motivo de Matheus negociar parte da área por valor tão baixo assenta-se no fato de “quem” são os compradores e o que eles poderiam fazer para viabilizar a regularização da referida fazenda.

Cláudio Dias A breu foi Diretor Regional Centro-Oeste da empresa Delta Construções S/A. Empresa nacionalmente conhecida por realizar contratos de vulto com a administração pública. O trânsito de Cláudio nos órgãos públicos poderia viabilizar o negócio, a demais, outro agente, Gleyb, assumiu a posição de intermediário do grupo junto a servidores da TERRACAP.

A união negocial de Matheus com o time acima, sempre representado por Gleyb Ferreira da Cruz foi capaz de minimizar a atuação jurídica da TERRACAP, registrar o geo-referenciamento no INCRA e viabilizar o certificado de cadastro do imóvel rural – CCIR.

Dentre os objetos e materiais apreendidos pela Polícia Federal na residência de Gleyb Ferreira da Cruz foi encontrado em seu notebook inúmeras de contratos de compra e venda relativos à negociação da fazenda Gama. A primeira delas seria referente à primeira alienação da área que teria supostamente ocorrido no final de 2010. Nesta minuta o sr. Gleyb consta como comprador da área e o sr. Matheus como vendedor.

O primeiro diálogo com menção à aquisição da área é de 30 de março de 2011. Pelo conteúdo do mesmo, resta evidente a existência de indícios de que Rossine era um dos participantes da sociedade que comprou a área, vide o detalhamento a seguir:

TELEFONE NOME DO ALVO
316010027445095 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO
CARLINHOS X CLAUDIO(PLX) FAZENDA GAMA

DATA/HORA INICIAL DURAÇÃO
30/03/2011 6:36:19 PM 00:06:50

RESUMO

Referem-se a contrato de risco realizado em sociedade entre CARLOS CACHOEIRA, ROSSINE GUIMARAES, CLAUDIO ABR EU no qual eles teriam comprado parte da FAZENDA GAMA, para tentar regularizá-la perante aos órgãos públicos do DF.

DIÁLOGO

CLAUDIO: carlinhos outra coisa

CARLOS: fala Claudio

CLAUDIO: outra coisa, ai ficou combinado com o Matheus, que ele pediu pra mim aqui pra não falar com o cara amanhã nem sexta, que ele falou que até sexta-feira sai o GEOREFERENCIAMENTO. Então ele pediu pra marcar segunda porque ai ele já tá com o papel na mão e ele eleva o georeferenciamento. Cê entendeu?

CARLOS: eu pensei nisso ai. Esse Geo Vai adiantar muita coisa viu?

CLAUDIO: é ele falou pra mim, ele falou num fala nada, porque eu nunca falei que estava fazendo o Georeferenciamento. Então ele falou assim o..... Me põe então pra falar com o cara, mas espera sair o Georeferenciamento. Ai eu ia botar amanhã ou na sexta, ele falou assim tem jeito de ser na segunda? ai eu falei.... por que? por que sexta ele tá pensando o Georeferenciamento, então fala.... é é ai cê marca esse negócio. Ai eu falei, então tá bom. Ai o Gleyb vem pra cá, eu apresentei o cara pro Gleyb, né? eu faço a ponte pra eles se encontrarem e marca na segunda-feira.

CARLOS:.. eu acho que é isso mesmo. Beleza claudio

(....)

01:25

CLAUDIO: outra coisa Carlinhos , eu nos dou conta , eu já falei é é pra voces ai falaram , eu já mandei lá debitar da conta que tem lá do Rossine pra pagar esse trem pra pagar esse negócio do geo refe.... porque eu . Eu nao dou conta . Lá na frente se for o caso eu acerto com voces a hora que eu ganhar, porque eu to archoado. E cê num sabe da maior o cara que pagou o cheque lá os 350 que eu tinha feito compromisso , o Fila da puta voltou o cheque denovo cara

(...)

02:09

CARLOS: foi até bao ter dado isso ai porque essas duas que está faltando pra ele vamos dar uma segurada.

CLAUDIO: Duas nao . Cês já pagaram 3 nao foi?

CARLOS: é sao cinco ué. Falta duas . Vamos dar uma segurada agora ele já sabe do problema

CLAUDIO: já pagou um milhao e meio pra ele . Num foi isso?

CARLOS: nao! pagou mil e duzentos . Sao cinco de quatrocentos

CLAUDIO: ah pagou mil e duzentos , sao cinco de qusatrocentos. ta certo é. Num tem jeito. o Rossine tem um dinheiro comigo que eu tenho que passar pra ele . Do Rossine pode debitar lá. Eu nao tem cara . paguei que tren lá quando eu fui falar pra voce lá . que trem me compricou . Aquele negocio lá da fazenda que me erolou né bicho.

CARLOS: nao , nao tem problema nao. Na hora que o trem sair lá eu pago o seu. Mas, é o seguinte vamo adiantar ai . Nao vamos levar mais nada pra ele por enquanto esse trem num sair nao vamo dar um centavo.

CLAUDIO: é ...ok! sem problema entao. Ai (incompreensivel) ...segunda eu vou agilizar, pra segunda eles se falarem, c e e ntendeu?eu falei doutor es pera e u pe gar o documento do g eoreferenciamento s exta f eira

porque ai eu t o ar mado que desarma el es t odinho. A gora é m uita consistencia ali. é é é , o que os caras tavam al egando lá é uma area totalmente di ferente, nao é t otalmente diferente é muito superior . Hoje particularmente é que eu fui ver isso.Mas tá valendo. Outra coisa, pode falar continuar?

CARLOS: Nao Claudio . É isso que eu queria escutar de voce porra. NAO É POSSIVEL que n´s perdemos um milhao e duzentos . Caceta ! nem dormir a noite eu nao dormi. Mas cê viu que o trem tem conscistencia cara . Nao é possivel . Isso ai vai dar uma briga boa. Nos também nao somos burros nao uai.

CLAUDIO: Nao o Carlinhos , até que a questao de desapropriação que a gente sabe igual ele falou nao sei o quê . Teve lá a falsificação , tudo bem. O meu medo foi o negocio da area de proteção ambiental. E eu concordo que dentro daquela área de 900 alqueires, uma parte, vamos botar lá somado pro cê uns 300 alqueires devem ser de proteção mesmo . Porque as nascentes ali na cabeceira do aeroporto, aquilo ali nao tem jeito . Se ocê pegar a area ali 1/3 vai ser de proteção ambiental, mas mesmo assim é maravilha. Quando ele falou que toda area é proteção ambiental é que eu assustei né cara? Porra, ai é um trem muito mais complicado

CARLOS: exatamente!! que que voce ia falar, outra coisa.

(....)

(ENCERRADA)

Na ligação seguinte, Rossine liga par a Gleyb e ques tiona se ele es tá em Brasília. Gleyb responde dizendo que está dentro do INCRA:

TELEFONE	NOME DO ALVO
6278123409	GLEYP FERREIRA DA CRUZ - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

ROSSINE

DATA/HORA INICIAL	DURAÇÃO
-------------------	---------

20/04/2011 10:25:20 AM 00:00:25

RESUMO

Gleyb diz que está dentro do INCRA

Na ligação seguinte, utilizando o nextel de Gleyb, Eney conversa sobre a fazenda Gama com Rossine. Eney é sócio da Delta-Serv Administração e Serviços Ltda, empresa que Rossine fundou junto com outros sócios, mas posteriormente saiu da sociedade. Ambos (Gleyb e Eney) estavam no INCRA no momento da ligação. Ao que parece Eney já tinha intermediado serviços de registro de terras para Rossine em outra oportunidade, vide o diálogo:

TELEFONE	NOME DO ALVO
6278123409	GLEYP FERREIRA DA CRUZ - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

ENEI X ROSSINE@

DATA/HORA INICIAL	DURAÇÃO
20/04/2011 10:55:49 AM	00:05:36

RESUMO

Conversam sobre aquisição de área em BRASÍLIA.

FAZENDA GAMA

DIÁLOGO

ENEY: Fala meu amigo.

ROSSINE: Ô Eney, bão! Como é que está aí?

ENEY: Uai. Tudo em ordem. Verificando aqui a documentação. Tô aqui no INCRA. Tô pegando uma cópia integral do processo. Realmente foi certificado, tá? Tá tudo documentado aqui no INCRA. Coversei com o Diretor do Departamento de Certificação aqui ... Tá tudo OK. Tá tudo ok!

ROSSINE: Não tem dúvida nenhuma não?

ENEY: Não. Não tem dúvida nenhuma não. Isso aqui agora é a gente fazer a reserva legal que é o segundo passo pra depois encaminhar para o cartório pra fazer o registro.

ROSSINE: Tem que fazer reserva legal?

ENEY: Tem por que hoje já não faz mais registros em já a delimitação de reserva legal. Reserva legal e área de preservação permanente. As APPs. Tá tudo certo! Também eu já conversei aqui com o Matheus e já vai ser encaminhado então pra Libra pra que dentro de uns vinte dias a gente já tenha essa reserva. Agora tendo a delimitação da área a gente não vai ter problema com a reserva não.

(...)

ENEY: ... a demarcação de reserva aqui em Brasília é feita pelo IBRAM. Então dentro do memorial descritivo aqui não consta a reserva legal.

(...)

ROSSINE: Você podia pegar essa documentação e levar pra registrar. Porque aí eles vão dizer quais são as pendências. É melhor você levar pra registrar igual nós levamos lá no Pará. Aí eles vão dizer que tem que fazer isso e aquilo....

(...)

Despedem-se

O áudio seguinte sugere mais um indício de que Eney (ex-sócio de Rossine) está também envolvido de algum modo nos negócios da Organização Criminosa:

TELEFONE	NOME DO ALVO
6278123409	GLEBY FERREIRA DA CRUZ - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

GLEBY X ENEY

DATA/HORA INICIAL	DURAÇÃO
20/04/2011 16:36:43 AM	00:02:16

DIÁLOGO

Gleyb: Oi Eney!

Eney: Oi chefe. (...incompreensível...)

Gleyb: Não ouvi...

Eney: Amanhã às 10 horas agente leva o dinheiro lá em Brasília.

(...)

Eney: Você tem aquele ... o contrato e aquele outro termo de compromisso lá do geo...

Gleyb: Tenho sim. O contrato que é do Matheus com o Geo, né?

(...)

Eney: Hoje não tem jeito não... A Delta já fechou as portas não tem jeito de passar nada pra eles não

(...)

Despedem-se

Nos três próximos diálogos, Carlos C achoeira e Rossini articulam acesso com Demóstenes Torres à Ministra do Meio Ambiente, possivelmente, para tratar de assunto da reserva legal da fazenda Gama, vide as transcrições:

TELEFONE	NOME DO ALVO
316010027445095	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO
CARLINHOS X DEMOSTENES(PLX)* dxtx cdax

DATA/HORA INICIAL	DURAÇÃO
14/04/2011 9:44:25 AM	00:01:39

RESUMO

DEMOSTENES diz que tinha combinado com ROSSINI de ir à MINISTRA DO MEIO AMBIENTE à hora que ele quisesse e que acha que ir ao IBAMA não resolverá o problema dele. CARLINHOS diz que CLAUDIO conversou com ARRUDA sobre DEMOSTENES e que vai se retratar.

DIÁLOGO

Cumprimentam-se.

DEMÓSTENES: O... me diz uma coisa: o que que é o negócio do ROSSINI? Ele tinha falado comigo. Nós tínhamos ficado de ir na MINISTRA a hora que ele quisesse. Ele ia consultar o advogado...

CARLINHOS: E u não sei não. E u vou falar pra ele te chamar no rádio aí agora. Você fala com ele? (Ininteligível)

DEMÓSTENES: Na hora. Manda ele me procurar aqui. Tô achando que este trem de IBAMA não vai resolver nada pra ele, não. Tô às ordens, mas acho que é melhor ir por cima. Eu tenho acesso bom à MINISTRO.

CARLINHOS: É MINISTRA?

DEMÓSTENES: MINISTRA! MINISTRA lá do Meio Ambiente. O IBAMA é subordinado à ela, uai!

CARLINHOS: Agora. Vou falar pra ele te chamar aí. Obrigado aí!

DEMÓSTENES: Falou! E aquele trem do ARRUDA. O que que é o negócio que você falou? Aquele dia não deu pra falar direito.

CARLINHOS: Ah, o CLAUDIO que já falou com ele: "Ó, pode tirar aquele outro lá o (ininteligível)". E ele.. ele tá resolvendo se vai se retratar naquele negócio ou se vai é... fazer por escrito, tá? Ou numa entrevista ou por escrito.

DEMÓSTENES: Ah, então tá bom! Beleza! Ótimo! Aí a gente resolve esse trem, né! Bom demais, professor! Obrigado!

Despedem-se.

(ENCERRADA)

TELEFONE	NOME DO ALVO
316010027445095	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X ROSSINI(PLX) DEMOSTENES

DATA/HORA INICIAL	DURAÇÃO
14/04/2011 9:53:46 AM	00:01:14

DIÁLOGO

CARLINHOS fala para ROSSINI ligar para DEMOSTENES 16 2*33704*16
(rádio de DEMOSTENES)

CARLINHOS diz que DEMOSTENES vai com ROSSINI, pois é amigo da
Ministra do MEIO AMBIENTE que manda no IBAMA.

ROSSINI acha melhor ainda.

(ENCERRADA)

TELEFONE	NOME DO ALVO
316010027445095	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X DEMOSTENES(PLX)*

DATA/HORA INICIAL	DURAÇÃO
14/04/2011 12:15:00 AM	00:01:11

RESUMO

CARLINHOS pede para DEMOSTENES acompanhar ROSSINI no IBAMA
em BRASÍLIA amanhã às 15h. DEMOSTENES diz que irá acompanhá-lo.

DIÁLOGO

Cumprimentam-se.

CARLINHOS: O ROSSINI vai tá aí amanhã. Ir com ele lá no IBAMA.

DEMOSTENES: Uai. Tranquilo!

CARLINHOS: Tentei falar com você mais cedo.

DEMOSTENES: Pra ir no IBAMA por quê?

CARLINHOS: No IBAMA. Já tá marcado lá. Você podia acompanhar ele lá.

DEMOSTENES: Ah, tá. Que horas?

CARLINHOS: Três horas.

DEMOSTENES: Meu vôo é cinco. Tem que ver como é que faz. Eu vou lá
com ele. Cinco. Dá pra ir. Fala pra ele chegar e me procurar.

CARLINHOS:

DEMOSTENES: Tá. WLADIMIR tá indo pra aí amanhã. Você quer que leve
alguma coisa? Você tá levando as malas de vir?

CARLINHOS:

DEMÓSTENES: Rapaz...

CARLINHOS: Oi?

DEMÓSTENES: Não, não precisa, não. Tudo tranqüilo.

Despedem-se.

(ENCERRADA)

O primeiro áudio que traz referências aos pagamentos que foram realizados pela compra da fazenda Gama é o seguinte:

TELEFONE	NOME DO ALVO
6278123409	GLEYB FERREIRA DA CRUZ - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

GLEYB X ROSSINI X RODRIGO

DATA/HORA INICIAL	DURAÇÃO
15/04/2011 11:47:12 AM	00:03:07

RESUMO

Conversam sobre pagamentos.

Gleyb diz que tem três pagamentos de R\$133.333,00 para o Rossine.

Gleyb diz que o último o Rossine fez direto pela Janaína.

Rodrigo diz que teria feito dois pagamentos.

Gleyb diz que teria que ver com Geovani quais pagamentos foram feitos pelo Rossine e quais o Geovani pagou por ele.

(...)

Rossine faz algumas perguntas a Gleyb sobre os pagamentos e deixa claro que não é para pagar tudo.

Acertam de conversar depois pessoalmente.

De fato, analisando os dados do sigilo bancário dos investigados, que foi quebrado por esta CPI, observa-se que os pagamentos relativos à fazenda Gama foram feitos a partir de contas bancárias das seguintes empresas e/ou pessoas:

ORIGEM DOS DEPÓSITOS RELATIVOS AO PAGAMENTO PELA COMPRA DE PARTE DA FAZENDA GAMA	DEPÓSITOS
ALBERTO & PANTOJA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA	R\$ 633.333,00
G & C CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES	R\$ 1.137.066,00
MIRANDA E SILVA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	R\$ 333.333,00
ROSSINE AIRES GUIMARÃES -	R\$ 153.333,33
Total geral	R\$ 2.257.065,33

Os recursos foram depositados em duas contas de empresas de propriedade de Matheus Paiva Monteiro e Maria Célia de Jesus Monteiro, esposa de Matheus. Vide quadro que demonstra os totais depositados nas contas de cada uma das empresas:

DESTINO DOS DEPÓSITOS RELATIVOS AO PAGAMENTO PELA COMPRA DE PARTE DA FAZENDA GAMA	Depósitos
M&M COMERCIAL DE PLASTICOS LTD	R\$ 519.999,00
PLASTILIDER COMERCIAL DE PLAST	R\$ 1.737.066,33
Total geral	R\$ 2.257.065,33

Assim, seguem apresentadas duas telas do sistema CNPJ nas quais é possível verificar que o sr. Matheus e a sra. Maria Célia são os sócios das empresas:

```

__ CNPJ,EXTERNO-3,CNPJ-3 ( CONSULTA EXTERNO POR CNPJ-3 )
T34227Q3      DATA: 16/11/2012      HORA: 09:21:56      USUARIO: ALEXANDRE
                                           PAG.:      1 /      1

CNPJ : 06.057.829/0001-07
N.E.: PLASTILIDER COMERCIAL DE PLASTICOS E PRODUTOS LTDA - ME

CPF RESP EMPRESA: 225.582.841-34      CAPITAL SOCIAL :
NOME RESPONSAVEL: MARIA CELIA DE JESUS MONTEIRO

CPF/CNPJ      NOME/NOME EMPRESARIAL DO SOCIO
QUALIFICACAO      FONTE/DATA DO EVENTO
_ 001.438.621-62      MATHEUS PAIVA MONTEIRO JUNIOR

22 - SOCIO      FONTE: QSA      INCLUIDO: 06/02/2006      ULT. ALT: 25/04/2011
_ 225.582.841-34      MARIA CELIA DE JESUS MONTEIRO

49 - SOCIO-ADMINIST FONTE: QSA      INCLUIDO: 08/10/2008

PF12 - HISTORICO DO QSA      PF1 - CADASTRO

PF7 - VOLTAR PAGINA      PF8 - AVANCA PAGINA      PAG DESEJADA: _____
MÁ + a      12/003

```

```

__ CNPJ,EXTERNO-3,CNPJ-3 ( CONSULTA EXTERNO POR CNPJ-3 )
T34227Q3      DATA: 16/11/2012      HORA: 09:24:15      USUARIO: ALEXANDRE
                                           PAG.:      1 /      1

CNPJ : 37.856.481/0001-41
N.E.: M&M COMERCIAL DE PLASTICOS LTDA - ME

CPF RESP EMPRESA: 066.679.291-72      CAPITAL SOCIAL :      50.000,00
NOME RESPONSAVEL: MATHEUS PAIVA MONTEIRO

CPF/CNPJ      NOME/NOME EMPRESARIAL DO SOCIO
QUALIFICACAO      FONTE/DATA DO EVENTO
_ 066.679.291-72      MATHEUS PAIVA MONTEIRO

49 - SOCIO-ADMINIST FONTE: QSA      INCLUIDO: 16/07/1993
_ 029.440.251-98      LEONARDO MARTINS TAVARES

22 - SOCIO      FONTE: QSA      INCLUIDO: 18/04/2008

PF12 - HISTORICO DO QSA      PF1 - CADASTRO

PF7 - VOLTAR PAGINA      PF8 - AVANCA PAGINA      PAG DESEJADA: _____
MÁ + a      12/003

```

Até a data do diálogo, conforme se observa dos dados de movimentação bancária, é possível identificar os seguintes depósitos nas contas dos investigados:

TRANSAÇÕES CUJA ORIGEM OU DESTINO É O CPF/CNPJ:
37856481000141;06057829000107

ALBERTO & PANTOJA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA – 11620733000145

Data	Lançamento	Valor da Transação	Cnpj Cpf O/D	Nome Origem ou Destino	Banco-Ag.-Conta O/D
28/02/2011	Transf. Interbancária (DOC, TED)	- 133.333,00	37856481000141	M E M PLASTICOS LTDA	070-0198-1221
28/02/2011	Transf. Interbancária (DOC, TED)	- 133.334,00	06057829000107	PLASTILIDER LTDA	070-0198-914

G & C CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES (ADÉRCIO & RAFAEL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES) - 11965762000149

Data	Lançamento	Valor da Transação	Cnpj Cpf O/D	Nome Origem ou Destino	Banco-Ag.-Conta O/D
29/12/2010	Transf. Interbancária (DOC, TED)	- 125.400,00	06057829000107	PLASTILIDER LTDA	070-0198-914
28/01/2011	Transf. Interbancária (DOC, TED)	- 266.667,00	06057829000107	PLASTILIDER LTDA	070-0198-914
01/02/2011	Transf. Interbancária (DOC, TED)	- 133.333,00	06057829000107	PLASTILIDER LTDA	070-0198-914

ROSSINE AIRES GUIMARÃES - 00034141936120

Data	Lançamento	Valor da Transação	Cnpj Cpf O/D	Nome Origem ou Destino	Banco-Ag.-Conta O/D
01/03/2011	Transf. Interbancária (DOC, TED)	- 133.333,33	06057829000107	PLASTILIDER COMERCIAL DE PLAST	070-0198-914

Observa-se que os dados de movimentação bancária envolvendo os investigados e tendo como destino as empresas M & M Plásticos Ltda e Plastilider Comercial de Plástico corroboram com o contido no diálogo, de modo que até a data do diálogo realmente apenas um dos pagamentos foi feito diretamente por Rossine. Os demais, mesmo que da conta de Rossine, foram realizados pelas empresas fantasmas.

No diálogo apresentado a seguir, Matheus pede ajuda a Gleyb para apressar os depósitos, visto que ele tem alguns pagamentos a fazer:

TELEFONE	NOME DO ALVO
6278123409	GLEYP FERREIRA DA CRUZ

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

MATHEUS X GLEYB

DATA/HORA INICIAL DURAÇÃO

25/04/2011 08:21:00 AM 00:02:32

RESUMO

Matheus liga para Gleyb e diz que tem que precisa pagar duas parcelas decorrentes de um contrato nos valores de R \$83.335,41 (vencimento 24/03/2011) e R\$75.752,00.

Gleyb diz que está indo para Goiânia e que irá resolver.

Nos próximos diálogos, ocorre uma série de cobranças de Carlos Cachoeira a Gleyb quanto ao depósito da parte de Rossine na compra da fazenda Gama:

TELEFONE NOME DO ALVO

316010027445095 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X GLEYB@

DATA/HORA INICIAL DURAÇÃO

24/04/2011 7:26:50 PM 00:01:01

RESUMO

CARLINHOS pergunta a GLEYB se ele falou com ROSSINI sobre o pagamento relativo a aquisição de terra em BRASÍLIA.

TELEFONE NOME DO ALVO

6278123409 GLEYB FERREIRA DA CRUZ

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

GLEYB X ROSSINI@

DATA/HORA INICIAL	DURAÇÃO
25/04/2011 9:55:24 AM	00:01:53

RESUMO

GLEYB pergunta sobre o pagamento de sua parte da área em BRASÍLIA. ROSSINI diz que se CARLINHOS der o ok, está tudo certo. GLEYB diz que o DIRETOR do INCRA está alinhado com eles. IBR+

DIÁLOGO

A partir de 50"

ROSSINE: Não é melhor esperar registrar isso não?

GLEYB: a questão é o seguinte, pra registrar o próximo passo tem que ir pro IBRAM, que é fazer o que? A reserva legal Lá. É OUTRA NEGOCIATA

ROSSINE: Certo

GLEYB: o que eu tava explicando pro Carlinhos é o seguinte: a gente tava junto do diretor do INCRA lá, gente boa, muito acessível, tanto é que o nosso contrato o feito a retirada do GEOREFERENCIAL por isso

ROSSINE: sei

GLEYB: eu só tô querendo..... eu tô tentando, falei pro Carlim, é preservar o que que é, quanto mais alinhado a gente tiver, a gente não tem sobreposição de área, a gente tá com uma pessoa que pode tar alinhada de peso do lado, QUE É O SUPERINTENDENTE DO INCRA

ROSSINE: Certo

GLEYB: tanto é que ele tem uma briga já com a Terracap, por questões que tem hora que a Terracap se intitula dona, que eles já mostraram que não é.

ROSSINE: então agora nós já sabe o que tem que fazer né?

GLEYB: então

ROSSINE: passa a conta pra mim aqui tá?

GLEYB: tá joia

(ENCERRADA)

TELEFONE	NOME DO ALVO
316010027445095	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X GLEYB

DATA/HORA INICIAL	DURAÇÃO
25/04/2011 7:25:28 PM	00:01:19

DIÁLOGO

CARLOS: Fala Negão.

GLEYB: O i Carlinhso, tudo bem ? A manhã como é que se vai resolver (..incompreensível...) lá em Brasília?

CARLOS: Não! O (..incompreensível...) mandou o seguinte recado: enquanto não registrar no cartório, porque eles não pegaram a assinatura dos confrontantes, né?

GLEYB: Num precisa Carlinhos. Preciso conversar com você é isso. Vocês estão pondo o trem meio em risco a toda. Igual o Eney falou... O diretor do negócio lá da terra... falou não precisa porque a lei foi mudada...

(...)

GLEYB: Eu queria conversar com você para te explicar e aí você passa para os outros dois. (...) Tá pondo em risco duas coisas. (...) O povo amanhã quer receber e o Matheus disse que vai dar um jeito de arrumar o dinheiro e te pagar...

(...)

Despedem-se

TELEFONE	NOME DO ALVO
6278123409	GLEYB FERREIRA DA CRUZ

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

GLEYB X MARCELA@(CBX)

DATA/HORA INICIAL	DURAÇÃO
25/04/2011 10:08:02 AM	00:01:56

RESUMO

GLEYB passa o número do telefone do MATEUS da MN, relativo a aquisição de área em BRASÍLIA, para pegar o número da conta e passar para a secretária de ROSSINI.

FAZENDA GAMA PAGAMENTOS

MARCELA TRABALHA NA PRYSLA É SECRETARIA DE GLEYB

DIÁLOGO

A partir de 24"

GLEYB: Preciso mesmo andar um e-mail pro VÍRGILIO, pro ROSSINI, pra JANAINA, uma é a conta da MN(?)

MARCELA: M de MARIA, N de navio.

GLEYB: Isso, M de MARIA e N de navio.

MARCELA: Ahã. Pode falar a conta.

GLEYB: Deixa eu te dar o número aqui.

MARCELA: GLEYB tem que passar aqui pra pegar a conta de hoje. Ou quer que manda por email?

GLEYB: MARCELA, 61

MARCELA: É a conta.

GLEYB: É. Não, o telefone. 84005365.

MARCELA: Aí liga nesse número e pede a conta?

GLEYB: Isso, fala com o MATEUS. Fala: MATEUS, eu trabalho com o GLEYB, e eu tô precisando da conta da MN, tá?

MARCELA: Ah, tá OK. Aí eu pego essa conta e passo num e-mail pra JANAINA.

GLEYB: Isso, fala que isso é pra fazer o...

Despedem-se

(ENCERRADA)

TELEFONE NOME DO ALVO
6278123409 GLEYB FERREIRA DA CRUZ

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

GLEYB X MARCELA@

DATA/HORA INICIAL DURAÇÃO
25/04/2011 10:29:34 AM 00:01:14

RESUMO

GLEYB diz que é para passar para a ROSSINI os números das contas e os valores.

FAZENDA GAMA

TELEFONE NOME DO ALVO
316010027445095 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X GLEYB@CGDC-E06

DATA/HORA INICIAL DURAÇÃO
25/04/2011 4:40:56 PM 00:01:28

RESUMO

GLEYB diz que está aguardando ROSSINI fazer o dele e que o GEOVANI já fez. CARLINHOS pergunta por NEGUINHO. GLEYB diz que ele não chegou ainda.

DIÁLOGO

(...)

CARLINHOS: e o NEGUINHO?

GLEYP: uai! até a hora que eu sai daí eu tinha ligado e ele ainda não tinha chegado. Pelo jeito ele deve tá chegando agora no final da tarde né. Vou ligar lá de novo.

(...)

(encerrada)

TELEFONE	NOME DO ALVO
316010027445095	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO
CARLINHOS X GLEYP@

DATA/HORA INICIAL	DURAÇÃO
25/04/2011 7:55:35 PM	00:00:29

RESUMO

CARLINHOS pergunta se ROSSINI mandou a parte dele.

TELEFONE	NOME DO ALVO
6278123409	GLEYP FERREIRA DA CRUZ

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO
GLEYP X MATHEUS

DATA/HORA INICIAL	DURAÇÃO
25/04/2011 15:35:35 AM	00:05:31

DIÁLOGO

GLEYP: Oi, MATHEUS

MATHEUS: Oi meu irmão

GLEYP: beleza?

MATHEUS: ta tudo 100% aqui aguardando, documento já tá

MATHEUS: Oi meu irmão

GLEYB: beleza?

MATHEUS: ta tudo 100% aqui aguardando, documento já tá arrumado.

GLEYB: OHH ai é boma dona célia vai acompanhar isso pela internet ou ela vai pro banco?

(...)

01:37

GLEYB: Dona Célia é pra cair um de R\$133, 333,00, na MN, a senhora tem como ir olhando, acompanhando na internet , ou o gerente liga?

CELIA: Não! Eu olho aqui agora

GLEYB: ah?

CELIA: Cê botou na MN

GEYB Na Mn. È pra colocar lá mesmo né?

CELIA: Isso a outra tá encrencada

GLEYB: Ah, então tá. é porque o ROSSINE tá pondo.

CELIA: hoje você só dá conta de por isso. Cê acha que cê dá conta de por o resto amanhã?

(...)

02:23

GLEYB: é que tamo colocando R\$ 83.333,00 na MN também.

CELIA: tá bom filho, tá bem.

GLEYB:pra ver se a gente cobra o W ando hoje , amanhã completa né, amanhã já termina.

CELIA: o que você botou na MN eu não tenho nada a ver com o Wando não , eu posso pagar as contas né?

GLEYB: é R\$ 1333,3333,00 é pra vocês pagar as contas

CELIA: tá bom

GLEYB: e os 83.333,00 é que o outro pessoal tinha era essa conta , estavam fazendo nes sa c onta. A do W ando a ou tra t inha dado é 1 40 pra fazer depósito

GLEYB: Não! 83.333 a senha vai ter que tirar pra pagar o Wando

CELIA: tá certo . É isso que eu quero saber , eu só posso mexer nos 133

GLEYB: 133. 333 isso

CELIA: essa eu posso mexer , né?

GLEYB: essa senhora pode mexer. Essas é da senhora

CELIA: então esse outro é pra ir lá tirar pra dar ele? como é? é pra ir lá no banco tirar agora? pra dar ele esse outro? esses 80

GLEYB: que quer que ele quer que faz? quer que tira em dinheiro. Tem que perguntar pra ele. Senhora podia perguntar pra ele ai, ver que ele quer fazer

CELIA: ele tá sentado ali

GLEYB: eu to levando em dinheiro 100 e vou pegar mais 50 ai.

CELIA: sei

GLEYB: então

CELIA: ei fi, olha aqui, mas cê acha que cê completa o meu amanhã?

GLEYB: Completo. Manha completo o da senhora

CELIA: tá bom sabe por que, esse mês (...incompreensível) tudo embaçou cê entendeu GLEYB

(...)

Despedem-se

No quadro a seguir podem-se observar os depósitos realizados para a M&M e Plastilider no mês de Abril/2011:

TRANSAÇÕES CUJA ORIGEM OU DESTINO É CPF/CNPJ:
37856481000141;06057829000107

ALBERTO & PANTOJA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA - 11620733000145

Data	Lançamento	Valor da Transação	Cnpj Cpf O/D	Nome Origem ou Destino	Banco-Ag.- Conta O/D
25/04/2011	Transf. Interbancária (DOC, TED)	-83.333,00	37856481000141	M E M PLASTICOS LTDA	070-0198-1221
29/04/2011	Transf. Interbancária (DOC, TED)	-133.333,00	06057829000107	PLASTILIDER LTDA	070-0198-914

ROSSINE AIRES GUIMARÃES - 00034141936120

Data	Lançamento	Valor da Transação	Cnpj Cpf O/D	Nome Origem ou Destino	Banco-Ag.- Conta O/D
25/04/2011	Transf. Interbancária (DOC, TED)	-10.000,00	37856481000141	M&M COMERCIAL DE PLASTICOS LTD	070-0198-198001221
26/04/2011	Transf. Interbancária (DOC, TED)	-10.000,00	37856481000141	M&M COMERCIAL DE PLASTICOS LTD	070-0198-198001221

Com efeito, os dados de movimentação financeira acima apresentados apontam para a ocorrência de dois depósitos nos valores de R \$133.333,00 (cento e trinta e três mil trezentos e trinta e três reais) e R\$83.333,00 (oitenta e três trezentos e trinta e três reais) ambos realizados pela empresa fantasma Alberto & Pantoja e mais dois depósitos realizados por Rossine cada um no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais). Além disso, o Sr. Gleyb menciona que parte do pagamento seria feito em espécie.

Da análise dos áudios seguintes resta claro que Rossine não teria feito a sua parte no pagamento da terceira parcela relativa à compra de parte das terras da fazenda Gama:

TELEFONE	NOME DO ALVO
6278123409	GLEYP FERREIRA DA CRUZ

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO
GLEYP X WLADIMIR

DATA/HORA INICIAL	DURAÇÃO
26/04/2011 7:55:02 AM	00:04:07

RESUMO

Conversam sobre o pagamento e registro da área que C ARLINHOS, CLAUDIO e ROSSINI adquiriram em BRASÍLIA.

DIÁLOGO:

WLADIMIR: Oi Gleyb!

GLEYP: Oi Wladimir bom dia, tudo bom? Wladimir, alguma notícia de São Paulo, lá do....

GLEYP: Nada

WLADIMIR: Ou Gleyb. Como é que ficou aquele outro negócio?

GLEYP: Qual? Brasília?

WLADIMIR: É. Eu vi você conversando com ele ontem

GLEYB: A hhh f oi. N ão gr aças a D eus. S eguramos a on da l á,
pagamos....Caiu um a parte do C arlinhos né. E agora es tamos es perando
para hoje a do Rossine e a do Cláudio parece que é para amanhã. Agora eu
vou... A pes soa es tá m e aguardando agora a tarde em Brasília pra v er a
questão da reserva ambiental.

WLADIMIR: Já registrou no cartório.

(...)

Despedem-se

TELEFONE	NOME DO ALVO
316010027446986	Geovani Pereira da Silva

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

GEOVANI X GLEIB

DATA/HORA INICIAL	DURAÇÃO
26/04/2011 9:54:53 AM	00:00:38

DIÁLOGO

GLEYB:

GEOVANI: Oi

GLEYB: G eo? O R ossine t á f alando q ue é a gente qu e v ai pagar um a
prestação dele. Você está sabendo disso?

GEOVANI: Tô sabendo disso não!

GLEYB: Ah Tá bom. Vou verificar então e te falo.

Despedem-se

TELEFONE	NOME DO ALVO
316010027445095	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X GLEYB

DATA/HORA INICIAL	DURAÇÃO
26/04/2011 9:56:00 AM	00:00:56

RESUMO

GLEYB diz que ROSSINI disse que a prestação da área de BRASÍLIA vai ser paga por GOIÂNIA.

DIÁLOGO:

CARLOS: Oi Gleyb!

GLEYB: Carlinhos você sabe alguma coisa... O Rossine está falando que a prestação dessa, da que tá vencida é a gente que vai pagar. Você sabe alguma coisa disso?

CARLOS: Que prestação?

GLEYB: Lá de Brasília, da área.... Dos 133

CARLOS: Quem vai pagar?

GLEYB: Ele tá dizendo que é a gente aqui que vai pagar. A financeira dele lá tá dizendo que é aqui por Goiânia que vai ser pago.

CARLOS: Quem falou?

GLEYB: A financeira do Rossine. Juliana.

CARLOS: Ahhh não to sabendo não. Aí é com Cláudio né... O Cláudio é que tem que ver isso aí. Fala com o Cláudio. A minha tá paga, né?

GLEYB: Tá a sua tá paga. Eu vou ligar no Cláudio então.

Despedem-se

Nos diálogos seguintes, continuam as tratativas quanto ao depósito da parte de Rossine relativa à compra da fazenda Gama:

TELEFONE	NOME DO ALVO
6278123409	GLEYB FERREIRA DA CRUZ

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

GLEYB X ROSSINI

DATA/HORA INICIAL	DURAÇÃO
26/04/2011 10:40:19 AM	00:03:49

RESUMO

GLEYB pergunta sobre a parcela da área em BRASÍLIA.

TELEFONE	NOME DO ALVO
316010027446986	Geovani Pereira da Silva

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

GEOVANI X GLEYB

DATA/HORA INICIAL	DURAÇÃO
26/04/2011 11:18:15 AM	00:01:10

RESUMO

Falam sobre acerto de pagamentos com ROSSINI.

DIÁLOGO

GLEYB: GEO?

GEOVANI: pronto! Cadê o número da conta?

GLEYB: é manda trinta na MN e outro vinte é pra levar em dinheiro. o ROSSINI não mandou o negócio não, falou que só pode mandar amanhã.

GEOVANI: você perguntou ao chefe aí esse negócio aí, que ele falou que "nós" que ia pagar?

GLEYB: falei, aí ele falou: não, ligo pro CLAUDIO. Aí eu fui e liguei pro CLAUDIO e o CLAUDIO falou: não, tá tudo certo. Aí eu liguei pro ROSSINI: ROSSINI, como é que tá? Como é que é se tu falou que ia me pagar? "Não, é porque eu já paguei três". Eu falei: então, tem a quarta que tá atrasada e a quinta vence depois de amanhã! "Ah, então eu vou pagar amanhã então, porque hoje tá meio complicado!" Eu falei: não tem jeito hoje? "Não, não tem". Eu falei: ah, tá bom!

GEOVANI: então falou, então.

GLEYB: aí eu divido pra (incompreensível) e fica um pouco por pouco, né?

Foda, viu cara, foda!

GEOVANI: falou, vou mandar mandar lá.

Despedem-se.

TELEFONE	NOME DO ALVO
316010027445095	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO
CARLINHOS X CLAUDIO

DATA/HORA INICIAL	DURAÇÃO
28/04/2011 9:54:16 PM	00:02:12

RESUMO

Combinam de se encontrar, juntamente com ROSSINI para tratar do negócio de BRASÍLIA.

No próximo diálogo, resta claro que, até a data de 28/04/2011, Rossine não teria realmente realizado o pagamento da sua parcela da terra. Os dois depósitos de R\$10.000,00 (dez mil reais) cada que ele fizera na conta da M&M Comercial de Plástico possivelmente seriam relativos ao pagamento do geo-referenciamento, vide transcrição a seguir:

TELEFONE	NOME DO ALVO
6278123409	GLEYB FERREIRA DA CRUZ

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO
GLEYB X JANAINA

DATA/HORA INICIAL

28/04/2011 11:39:31 AM

DIÁLOGO

(...)

00:38

GLEYB: ele não passou nada pra você não?

JANAINA: não ele não me passou nada, só aqueles pagamentos que a gente fez do GEO, né

GLEYB: ahan

JANAINA:pagamento da área não. Mas como é que tá o GEO? tá sendo registrado?

GLEYB: olha você já retirou ele pelo...., eu te falei que você já tem o CCIR dele?

JANAINA: falou

GLEYB: a gente já tá com o CCIR. Agora o que tá faltando é só uma... a gente vai fazer a reserva legal né

JANAINA: uhum

GLEYB: Que é pelo IBRAM, Instituto Brasiliense Ambiental e registrar. Que só pode registrar com o IBRAM

JANAINA: a reserva legal vai ser na própria área?

GLEYB: na própria área. é

JANAINA: tá

GLEYB: só que a gente tá fazendo negócio com o pessoal pra jogar ela pro fundo, não na área do PDOT que já está liberado para construção.

JANAINA: ah tá

GLEYB: só que eles são tão amarrados, porque a gente está com um pagamento vencido, 30 dias atrás e hoje venceu o segundo pagamento.

JANAINA:sei

GLEYB: tô segurando uma barra, você teve acesso ao contrato né. Você leu o que o contrato específico diz sobre isso. só o Carlinhos que deu. E eu tô sem o Cláudio ter dado e Sem o Rossine. então eu tô.... não sei o que eu faço

JANAINA: entendo. Mas é que eu não posso fazer nada sem ele autorizar

GLEYB: claro, claro. tem que ter autorização. Só que eu preciso demais. ...(incompreensível) ele vai vir hoje pra Goiânia?

JANAINA: eu não sei dizer se ele vai pra Goiânia

GLEYB: manda uma mensagem pra ele fala pra ele me dar uma ligadinha

JANAINA: essa área lá tá em metros quadrados ou ainda tá como área rural hectare.....?

GLEYB: tá como área rural hectare

JANAINA: a tá. uhum

(...)

Despedem-se

Em diálogo ocorrido no dia 29/ 04/2011, Rossine menciona a Gleyb que deixou um cheque de cento e trinta e três com o Carlos Cachoeira que, pelo contexto, supõe-se que seja relativo ao pagamento de sua parcela de pagamento da fazenda Gama, vide a transcrição:

TELEFONE	NOME DO ALVO
6278123409	GLEYB FERREIRA DA CRUZ

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO
GLEYB X ROSSINE

DATA/HORA INICIAL
29/04/2011 10:05:02 AM

DIÁLOGO

(...)

ROSSINE: eu deixei o cheque de 133 aí com o CARLINHO e com o CLÁUDIO aí viu.

GLEYB: ha tá jóia, eu pego aqui então.

ROSSINE: tá jóia.

GLEYB: pode falar um pouquinho.

ROSSINE: posso sim.

GLEYB: a nteontem eu estive em Brasília, aí a pessoa que vai fazer, já contactei o engenheiro que vai fazer a reserva legal, e também contactei o...

o E DUARDO é asessor do Z EQUINHA SARNEY. Muito meu amigo e o ZEQUINHA é do PV então tem uma ligação muito forte com o diretor geral do IBRAM. Conversei com... assim que tiver protocolado ele mesmo vai fazer o pedido pra agilizar pra nos.

ROSSINE: não eu conversei muito com ele... ele tá animado viu...

(...)

GLEBYB: só de não ter tido a sobreposição de área já foi uma coisa maravilhosa tá tudo a nosso favor.

(...)

(ENCERRADA)

Em consulta aos extratos bancários de Rossine, obtido em função da quebra do seu sigilo bancário, observa-se que, no dia 02/05/2011, consta em sua conta-corrente um débito relativo à compensação de um cheque no valor de R\$133.000,00 (cento e trinta e três mil reais).

02/05/2011 Cheque	999	D	-133.000,00	001-0210-751
-------------------	-----	---	-------------	--------------

No mês seguinte (maio/2011) desdobra-se o diálogo transcrito a seguir, no qual Gleyb solicita que Carlos Cachoeira fale com Rodrigo (Delta) para passar o valor da parcela de Rossine referente à compra da fazenda Gama, vejamos:

TELEFONE	NOME DO ALVO
316010027445095	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO
CARLINHOS X GLEYB

DATA/HORA INICIAL	DURAÇÃO
19/05/2011 12:19:29PM	00:01:57

RESUMO

GLEYB pede para CARLINHOS falar com RODRIGO para passar os 133,33 de ROSSINI.

Em junho/ 2006, três diálogos apresentam indícios de que a ORGCRIM estaria logrando êxito na legalização das terras da fazenda Gama, vide o que se segue:

TELEFONE	NOME DO ALVO
6292085336	GLEYB FERREIRA DA CRUZ

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO
GLEYB X ROSSINI

DATA/HORA INICIAL	DURAÇÃO
20/06/2011 12:00:26PM	00:01:25

RESUMO
CONVERSAM SOBRE PAGAMENTO DE IMPOSTOS RELATIVO À FAZENDA GAMA.

TELEFONE	NOME DO ALVO
6278123409	GLEYB FERREIRA DA CRUZ

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO
GLEYB X RANIERE

DATA/HORA INICIAL	DURAÇÃO
28/06/2011 10:12:42AM	00:02:11

RESUMO
RANIERE(Contador de ROSSINI) está preparando os ITRs da terra de Brasília.

TELEFONE	NOME DO ALVO
316010027446986	Geovani Pereira da Silva

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO
GLEYB x GEOVANI - PGTO/ROSSINI

DATA/HORA INICIAL	DURAÇÃO
28/06/2011 3:54:47PM	00:02:20

RESUMO

GLEYB diz que tem pagar DARFs hj, e pagar (inaudível) na casa do ROSSINI, quer saber se podem levar p/ pagar em Anapolis. GEOVANI diz que não. GLEYB diz que teria que levar ainda hj p bs b. Teve q pedir intervenção do chefe.

A segunda negociação da fazenda Gama ocorreu quando Carlos Cachoeira, ao perceber a possibilidade de regularização da área, negocia com Matheus e se torna sócio de mais 52, 133% da área. Tal informação foi obtida do relatório de análise e de material apreendido - Gleyb Ferreira da Cruz - [equipe GO-3], produzido pela Polícia Federal e datado de 29/03/2012.

Dentre o material apreendido, cuja análise foi objeto do referido relatório, constava a minuta de contrato de venda no qual Matheus vende outros 2.135,40 ha da fazenda Gama (o que corresponde ao percentual retro mencionado). Desta feita o sr. Adriano A prégio de Souza, ex-cunhado de Carlos Cachoeira e laranja em diversas empresas, figura como adquirente da área. De acordo com o contido na referida minuta de contrato, teria feito parte do pagamento o que se segue:

A) Uma aeronave modelo 310R, Cesna Aircraft, ano de fabricação 1979, prefixo n.º P TWYD, avaliada à época em R \$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais);

- B) Um imóvel residencial situado na área de Brasília, no valor de R\$ 1.850.000,00 (um milhão e oitocentos e cinquenta mil reais) a ser adquirido; e
- C) O saldo restante do valor acima contratado, isto é, o equivalente a R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais, fixas e sucessivas, de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), vencendo a primeira em 30/06/2011, sendo as demais vencíveis no último dia de cada mês.

A este respeito, a Polícia Federal constatou que a aeronave mencionada na dita minuta de contrato encontra-se registrada na ANAC em nome de Matheus de Paiva Monteiro. Corroborando com o que supostamente estaria contido na minuta do contrato, verificou-se também a existência de depósitos em contas das empresas Plastlider e M&M Plásticos, conforme detalhado na tabela a seguir:

Data	Soma dos depósitos
04/07/2011	R\$ 100.000,00
01/08/2011	R\$ 100.000,00
16/09/2011	R\$ 25.000,00
04/10/2011	R\$ 100.000,00
02/12/2011	R\$ 100.000,00
11/01/2012	R\$ 40.000,00
12/01/2012	R\$ 30.000,00
09/02/2012	R\$ 50.000,00

Ademais, os seguintes áudios indicam que, possivelmente, a aeronave utilizada como parte do pagamento pertenceria a Rossine:

TELEFONE NOME DO ALVO
316010027445095 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO
CARLINHOS X DENISE

DATA/HORA INICIAL	DURAÇÃO
-------------------	---------

11/05/2011 4:34:57 PM	00:01:35
-----------------------	----------

RESUMO

DENISE pergunta o que faz sobre a transferência da aeronave. CARLINHOS orienta para que coloquem a data deste ano. DENISE diz que vai mandar o documento com a assinatura de ROSSINI. CARLINHOS pergunta sobre pagamentos.

TELEFONE	NOME DO ALVO
----------	--------------

6293391661	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS
------------	---------------------------------

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X ROSSINI

DATA/HORA INICIAL	DURAÇÃO
-------------------	---------

14/05/2011 8:43:31 AM	00:01:55
-----------------------	----------

RESUMO

ROSSINI diz que pegou o avião de volta do governo.

Os diálogos apresentados na sequência sugerem que a ORGCRIM estaria conseguido resolver a questão da reserva legal da área e que estaria faltando apenas o registro em cartório:

TELEFONE	NOME DO ALVO
----------	--------------

6292085336	GLEYP FERREIRA DA CRUZ - MONTE CARLO
------------	--------------------------------------

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

GLEYP X ROSSINI - RESERVA IBGE / PF@

DATA/HORA INICIAL	DURAÇÃO
-------------------	---------

11/08/2011 10:17:38 AM	00:03:18
------------------------	----------

RESUMO

GLEYB informa que conseguiram homologar a aquela reserva. Falta fazer a inspeção e depois dar o carimbo. Aí tem que levar pra registro.

DIÁLOGO

1:23 ROSSINE pergunta se o amigo (DEUSELINO) saiu da PF. GLEYB diz que vai ser transferido possivelmente para Tocantins. Comenta ainda que foi um vacilo ter colocado o nome do parente (provavelmente referindo-se à mulher do DEUSELINO que consta como sócia da empresa de segurança). Explica que tudo quanto é documento vai lá pra dentro do escritório e consta nome e sobrenome. Por isso teve ter chamado atenção. ROSSINE diz que vão conversar pessoalmente.

2:15 GLEYB pergunta se pode ligar pra menina referente acerto desse mês. ROSSINE pede pra pegar com CARLINHOS porque ele fez uns acertos e está devendo mais de VINTE MIL lá no escritório. Pede pra fazer esse acerto com GLEYB que depois senta com ele.

2:56 ROSSINE diz que o pessoal da segurança está pedindo 120 MIL emprestado. Quer saber pra qual finalidade. GLEYB vai verificar.

ROSSINE: (30") Como é que tá o loteamento aí ?

GLEYB: Ué, tô chegando a gente tá lá no IBRAM agora, consegui homologar aquela reserva, eles vão ver se tentam fazer a inspeção amanhã ou na sexta-feira, feita a inspeção, é só dar o carimbo, né ?

ROSSINE: Sei, aí tem que levar pra registro?

GLEYB: Aí a próxima fase é isso, levar pra registro.

(...)

ROSSINE: (1':24") Nosso amigo lá, saiu da PF ?

GLEYB: Uai, ele não vai ser, ele vai ser transferido, né?

ROSSINE: Sei.

GLEYB: E pelo jeito ele vai pra TOCANTINS mesmo (...)

(...)

GLEYP: Aquilo dele ter colocado o nome do parente lá, foi um, um vacilo, né ? Que tudo quanto é documentação vai lá dentro, né ? Do escritório lá. Daí consta o nome, o sobrenome, uai (...).

(...)

GLEYP: Eu posso ligar pra menina ROSSINE, desse mês (...).

ROSSINE: Você vai falar com o CARLINHOS o seguinte, pegue com ele, porque eu fiz uns acordos com, que ele tá me devendo mais de 20 mil lá do escritório (...) fala pra ele fazer esse acordo com você depois eu sento com ele (...).

(...)

ROSSINE: (...) o pessoal lá da seguradora lá tá me pedindo um dinheiro emprestado, 20 mil reais, 120 mil, quer dizer.

GLEYP: 20 ou 120?

ROSSINE: 120, você podia dar uma olhada nisso, o que que é.

(...)

(ENCERRADA)

TELEFONE	NOME DO ALVO
6292085336	GLEYP FERREIRA DA CRUZ

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

ROSSINE X GLEYP

DATA/HORA INICIAL	DURAÇÃO
24/08/2011 8:15:02AM	00:04:46

RESUMO

GLEYP informa sobre área que está sendo analisada pelo IBRAM. Diz ainda que es teve com "o do CLÁUDIO" (RODRIGO de sb) e que colocou seu irmão para lhe atender. Explicou para ele que fez o georeferenciamento e agora está tirando a reserva legal.

Ainda a respeito da fazenda Gama, a Polícia Federal conclui que os valores usados na negociação têm fortes indícios de não serem lícitos e a intenção final da ORGCRIM era a de explorar economicamente a área com a venda de lotes individualizados, bem como destinar uma área de trezentos e cinquenta hectares para a construção do aeroporto de cargas de Brasília/DF.

A polícia destaca, ainda, o prazo recorde de tramitação do processo de certificação da área dentro do INCRA/DF, havendo assim indícios de favorecimento por parte do superintendente do órgão. Relata que o protocolo datado de 12/04/2011 pode ser confrontado com a publicação da CCIR no site do órgão cuja data de certificação ocorreu em 19/04/2011. Detalha que Baltazar explicou a Gleyb o seguinte: “o negócio tá pronto”, mas o servidor só irá entregar no dia seguinte (20/04/2012) que seria véspera do feriado de 21 de abril, porque, entregando em dia de expediente normal se acaso alguém questionasse, ficaria difícil de explicar “como é que voce certifica uma área em 8 dias, do tamanho dessa e no local que é”. Finaliza relatando que há uma transcrição de diálogos entre Gleyb e Cachoeira que sugere pagamento de propina de R\$ 40 mil para regularização da área.

Reitera-se que somente existiu o interesse da celebração do negócio jurídico acerca da fazenda Gama em razão da certeza de que os servidores públicos ligados seriam cooptados. Portanto, Rossine Aires participou claramente do ilícito previsto no art. 333 c/c com o art. 29, ambos do Código Penal.

3 - Outros negócio entre Rossine e a ORGCRIM

A sociedade com mantida entre Carlos Cachoeira e Rossine Aires Guimarães revela que Cachoeira queria expandir seus negócios e influência no mundo das obras e serviços públicos. As construtoras Delta e CRT eram os principais instrumentos dessa estratégia.

Na sequência, apresentam-se outros diálogos que apontam para indícios de outros envolvimento de Rossine com a ORGCRIM, quais sejam:

a) Pagamento pela O RGCRIM de despesas de salas em nome de Rossine:

TELEFONE	NOME DO ALVO
316010027445095	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO
CARLINHOS X GEOVANI@

DATA/HORA INICIAL	DURAÇÃO
25/04/2011 11:55:06 AM	00:00:53

RESUMO

GEOVANI diz que DENISE passou 2 boletos de uma sala para ele pagar. CARLINHOS pergunta se é do ROSSINI.

TELEFONE	NOME DO ALVO
316010027446986	Geovani Pereira da Silva - Monte Carlo

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO
GEOVANI X GLEIB

DATA/HORA INICIAL	DURAÇÃO
31/01/2011 5:53:23 PM	00:00:36

RESUMO

GLEIB FALA COM GEOVANI SOBRE DEPÓSITO PARA ROSSINI. CARLOS QUESTIONA DO QUE SE TRATA.

FALA QUE É A RESPEITO DE DESPESAS DE DUAS SALAS.
CARLOS DIZ QUE É PARA PAGAR E GUARDAR AS NOTAS.

Cachoeira b) Compra de empresa no Mato Grosso em sociedade com Carlos

TELEFONE	NOME DO ALVO
316010027445095	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO
CARLINHOS X ROSSINI

DATA/HORA INICIAL	DURAÇÃO
27/02/2011 8:39:37 PM	00:01:09

RESUMO

Encontra na DELTA às 09:00, deu certo o negocio de Mato Grosso.

TELEFONE	NOME DO ALVO
316010027445095	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO
CARLINHOS X CLAUDIO

DATA/HORA INICIAL	DURAÇÃO
20/03/2011 7:21:48 PM	00:03:22

RESUMO

Empresa no Mato Grosso (ADQUIRIDA POR Carlinhos e Rossini)

Garcez c) Participação de Rossine no pagamento de salário a Wladimir

TELEFONE	NOME DO ALVO
316010027445095	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO
CARLINHOS X GEOVANI

DATA/HORA INICIAL	DURAÇÃO
01/04/2011 3:26:38 PM	00:00:51

DIÁLOGO

GEOVANI: Ô é o seguinte, eu já descobri o número aqui, mas deve ter umas trezentas pessoas aqui, posso fazer no caixa eletrônico entra hoje ainda na conta do cara?

CARLINHOS: pode, o negócio é o seguinte, manda 10 mil aí na conta do WLADIMIR, porque é o salário dele que é 5 é do CLÁUDIO e 5 é do ROSSINI. Ta bom, então todo mês é 5 meu, 5 do CLÁUDIO e 5 do ROSSINI.

WLADIMIR: Pois é, aí esses 10 eu vou descontar do CLÁUDIO? Oi?

d) Utilização por Carlos Cachoeira da Construtora Rio Tocantins em negócios supostamente escusos

TELEFONE	NOME DO ALVO
316010027445095	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO
CARLINHOS X CLAUDIO

DATA/HORA INICIAL	DURAÇÃO
02/06/2011 9:40:36PM	00:03:38

RESUMO

CLAUDIO diz que falou para ROSSINI que CARLINHOS vai colocar a CRT em tudo que é lugar.

e) Mais indícios da participação de Claudio e Cachoira na empresa
Ideal Segurança

TELEFONE	NOME DO ALVO
6292085336	GLEYB FERREIRA DA CRUZ

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

JANAINA X GLEYB

DATA/HORA INICIAL	DURAÇÃO
03/06/2011 11:46:58AM	00:02:18

RESUMO

4 alteração da IDEAL 60% para a CRT

DIÁLOGO

(...)

GLEYB: deixa eu te falar, a gente precisa fazer a transferência, essa quarta, mudança da... da IDEAL já passando pra CRT né? sessenta por cento (60%) da empresa.

JANAINA: tá, ele num é dono de vinte por cento (20%)?

GLEYB: é mais como ele vai comandar, pros dois, então vai ficar no nome dele, e a gente precisa de uma pessoa... pra Polícia Federal a gente precisa de uma pessoa... no nome do ROSSINI a gente precisa de algumas certidões, num sei se você viu no e-mail que nos te mandamos.

JANAINA: um... não, num vi, deixa eu procurar aqui.

GLEYB: tá.

JANAINA: relação de documentos da quarta alteração, tá aqui também e eu não vi.

GLEYB: ah é.

JANAINA: ainda, tô vendo agora, cópia da carteira de identidade, certidões,

GLEYB: am ham.

JANAINA: imposto de renda, tá, tá tudo aqui.

GLEYB: é aí eu providencio e mando... pode ser por fax, ou por e-mail?

JANAINA: pode ser por e-mail, manda pra MARCELA pra mim fazendo o favor.

(...)

(ENCERRADA)

f) Loteamento em Cuiabá

TELEFONE	NOME DO ALVO
6293391661	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X CLAUDIO

DATA/HORA INICIAL	DURAÇÃO
02/08/2011 3:24:26PM	00:01:52

RESUMO

CLAUDIO diz que está em CUIABÁ com ROSSINI para assinar protocolo de intenção sobre loteamento (negócio em sociedade com ROSSINI e CARLINHOS).

3.1- O benefício dos negócios em razão da influência política da ORGCRIM

Estes seriam os principais áudios que apontam para o envolvimento de Rossini com a ORGCRIM. Outro evento que merece destaque no que concerne ao envolvimento de Rossini com a ORGCRIM refere-se à participação no pagamento mensal que era realizado pela Organização para o Governador Marconi Perillo (em torno de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)), conforme já explorado em tópico específico deste relatório.

Com efeito, nos diálogos seguintes constam os indícios de que Rossine participou com R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) – uma das parcelas da “mesada” do Governador Marconi, vejamos:

TELEFONE	NOME DO ALVO	
316010027445095	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO	
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO		
CARLINHOS X CLAUDIO		
DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO
12/04/2011 8:21:11 PM	12/04/2011 8:21:48 PM	00:00:37
ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO
316010027445095	316010027459804	316010027445095
RESUMO: <u>Falam sobre os quinhentos do cara (possivelmente governador) que o ROSSINE não quer dar.</u>		
DIÁLOGO		
CARLINHOS: fala.		
CLAUDIO: <u>aquele negócio dos quinhentos lá. Aquele que reteve lá do cara lá, o ROSSINE não quer fazer aquele trem lá não cara, ai amanhã cê vê com ele isso aqui, vê o que que faz ...</u>		
CARLINHOS: aí como é que faz então?		

TELEFONE	NOME DO ALVO	
316010027445095	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO	
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO		
CARLINHOS X CLAUDIO		
DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO
12/04/2011 8:21:58 PM	12/04/2011 8:22:38 PM	00:00:40
ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO
316010027445095	316010027459804	316010027459804

RESUMO: (continuação) CARLINHOS pede para CLAUDIO convencer o ROSSINE a pagar. CLAUDIO alega dificuldades para convencer a DELTA via PACHECO.

DIÁLOGO

CONTINUAÇÃO LIGAÇÃO ANTERIOR

CLAUDIO: vê aí e me fala esse trem amanhã.

CARLINHOS: não CLAUDIO você que tem que convencer ELE aí como é que eu faço? Esse trem foi feito por você uai.

CLAUDIO: tudo bem eu vou absorver isso aí, aí eu vou jogar isso o PACHECO (CLAUDIO PACHECO) vai me cobrar e eu vou ter que justificar aqui em cima de alguma outra coisa né? É foda.

CARLINHOS: vamos conversando aí.

CLAUDIO: então ta bom.

TELEFONE NOME DO ALVO

316010027445095 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X CLÁUDIO

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

12/04/2011 8:28:26 PM 12/04/2011 8:29:58 PM 00:01:32

ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO

316010027445095 316010027459804 316010027445095

RESUMO: Continuam a falar sobre a parcela de 500 mil que o ROSSINE reluta em pagar. Carlinhos cita folha de papel manuscrito (possivelmente pelo Governador) com pedido contendo números para este mês e o próximo. (denota valores em reais).

DIÁLOGO

CARLINHOS: fala CLAUDIO.

CLÁUDIO: ele tava fazendo uma proposta aqui, pra acertar aquela última lá deixar com ele mais na metade de maio, mais aí ele teve uma outra idéia aqui ele (ROSSINE) quer conversar com você amanhã. Então amanhã vocês passam aqui, ele vai ta aqui de manhã, vocês conversam com ele, que eu vota em Brasília.

CARLINHOS: eu quero falar com você primeiro porque eu paguei uma hoje dele lá, porque ele pediu mais prometeu também que não pede mais nada! A mesma pessoa.

CLÁUDIO: pois é cara, eu entendo a gente fica todo agoniado MARQUINHO acabou de sair da minha frente assinando as Notas aqui porque ele assina comigo as notas, ele falou poxa "tá mais pra caralho até agora não entrou nada". Então tá todo mundo nessa ansiedade aí né Carlinhos?

CARLINHOS: não isso é que é a coisa. Mais o papel de letra dele eu vou te mostrar amanhã tá. Até guardei. 257 esse mês 195 o mês que vem tá. Vou te mostrar aí. Ele falou, joelhou que não pede mais nada e tá tudo aberto. Esse aí eu nem levei pro cê não porque eu vou dar do meu bolso sabe?

CLÁUDIO: aí você mostra isso aí pro ROSSINE? Importante mostrar isso pro ROSSINE.

CARLINHOS: não, vou falar com ele. Vou mostrar para ele.

TELEFONE NOME DO ALVO

316010027445095 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X ROGERIO

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

12/04/2011 8:51:09 PM 12/04/2011 8:51:43 PM 00:00:34

ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO

316010027445095 316010027446284 316010027445095

RESUMO: Cópia do Papel (papel manuscrito possivelmente pelo Governador indicando números citado na ligação com CLAUDIO)

DIÁLOGO

ROGÉRIO: oh CARLINHO.

CARLINHOS: tira uma xerox, pode ser no seu computador aí ou impressora, antes do DECA vir entrega pra ele pra me entregar. Daquele papel que eu dei pro cê guardar. Tira uma xerox guarda o original.

ROGÉRIO: tá bom.

CARLINHOS: (inaudível...) pr o D ECA p ãe no envelope m anda ele m e entregar amanhã cedo 9h lá na DELTA, por favor.

ROGÉRIO: beleza.

TELEFONE	NOME DO ALVO
316010027445095	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X CLAUDIO

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO
-------------------	-----------------	---------

12/04/2011 9:14:24 PM	12/04/2011 9:17:41 PM	00:03:17
-----------------------	-----------------------	----------

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO
------	--------------	-------------------

316010027445095	316010027459804	316010027445095
-----------------	-----------------	-----------------

RESUMO: CLAUDIO convenceu ROSSINE sobre a parcela de quinhentos mil.

DIÁLOGO

CARLINHOS: oh.

CLAUDIO: convenci ele, dos quinhentos dele lá. Aí ele saiu agora do escritório lá e vai fazer. Ele tá preocupado achando assim "o que que vai ganhar aqui" eu falei porra aqui não tem acerto com ninguém isso nós fizemos já fez e acabou. Ele falou "pô mais o que cê já fez que o Carlinhos já fez cês vão buscar pra traz?" Eu falei vai bicho tem a concessão lá do DETRAN, as Rodovias as concessões rodoviárias, é tudo isso pô entendeu?

CARLLINHOS: é verdade, não beleza então.

CLÁUDIO: aí resolveu esse negócio dos quinhentos.

CARLINHOS: beleza CLÁUDIO você é nosso rei rapaz! Demite o WLADIMIR rapaz. Ele ta distraindo o vagabundo.

CLAUDIO: ah, você não sabe a maior, liguei para ele, dei o maior esporro e ele foi ainda botou a m ulher para falar comigo. Falei: bicho, cê veio para a estaca zero, você só tem a perder comigo aogra.

CARLINHOS: ...risos...

CONVERSAM AMENIDADES

CLAUDIO: o outra coisa, eu tava di scutando um n egócio lá, o ROSSINE m e convenceu, eu vou tirar o RODRIGO da DELTA e vou ... ele vai ficar no nome

dele lá a parte minha e sua lá do CRT e ele vai passar a ser, trabalhar na CRT (Construtora Rio Tocantins), administrar a CRT internamente, entendeu? A parte interna né. A parte comercial ele é fraco, vamos colocar um cara comercial lá forte.

CARLINHOS: sei não, gostei da ideia, me falou já. Eu, o ROSSINE falamos demais, amanhã vou colocar na cabeça dele que você tá puxando o saco demais da DELTA, você vai ver. Aproveitar que você tá fora.

CLAUDIO: vai toma no seu cú. Agora, se eu não, se a gente ter a DELTA forte cara e eu lá complica as coisas, vocês sabe disso cara. Eu, se eu fosse pensar pela emoção eu sairia da DELTA e ia tocar a CRT para nós aí. Só que eu não to, tem que usar a cabeça, a razão, bicho.

CONVERSAM AMENIDADES

CLAUDIO: ... você volta comigo no avião amanhã. Eu que tenho que ir cedo, eu tenho que tá no Gabinete do GIROTO 9 e meia.

CARLINHOS: então vai lá. Tá bom amigo, falou um abraço.

3.2- Fraude em licitação (lote 29)

Em diálogo do dia 27/02/2012, fica evidente o ajuste prévio entre Rossine Aires, Antonio Pires Perillo, irmão do Governador Marconi Perillo e Wladimir Garcez para fraudarem licitação na AGETOP.

Após referir-se aos lotes ao dizer “nós saímos com o 29”, Toninho mostra ter interesse comum com Wladimir, representante de Carlinhos Cachoeira, no processo licitatório. Diálogo repetido abaixo:

WLADMIR X TONINHO - LOTE 29

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO
27/02/2012 10:11:20 AM	27/02/2012 10:12:16 AM	00:00:56

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
316010027450381	316010027449845	316010027449845	R

DIÁLOGO

TONINHO: WLADMIR, pode falar.

WLADMIR: ocê me ligou JUNINHO?

TONINHO: eu conversei sobre aquele negócio do ROSSINI lá.

WLADMIR: não ouvi, repete.

TONINHO: conversa nossa com o ROSSINI eu conversei lá.

WLADMIR: oh TONINHO, não ouvi o que falou repete.

TONINHO: perto do ROSSINI. Ta lembrado que nós tivemos junto com o ROSSINI lá na DELTA, voce esqueceu?

WLADMIR: lembrei, lembrei.

TONINHO: ta falando que tem o lote 22, 29, cê tá tranquilo que nós saímos com o 29.

WLADMIR: ah beleza, então. Valeu meu filho, oh valeu TONINHO, vou falar com ele aqui

Conforme edital de concorrência nº 10.1/2011 da AGETOP abaixo reproduzido, verifica-se que a data de recebimento das propostas é dia 02/03/2012, ou seja, a tratativa acerca da fraude ocorreu muito antes do recebimento das propostas. Nota-se que a empresa Rio Tocantins do empresário Rossini, listada como número 18 na publicação, apresentou proposta exatamente na concorrência do lote 29, conforme conversa entre Wladimir Garcez e Toninho Perillo.



06 - CC PAVIMENTADORA LTDA., LOTES: 03, E 07;

07 - CEL ENGENHARIA LTDA., LOTES: 13, 18 E 29;

08 - CNB CONSTRUTORA LTDA., LOTES: 03, 10, 17, 18 E 19;

09 - CIMCOP S/A - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, LOTES: 16, 17, 18, 19, 32 E 33;

10 - CONSTRUTORA ALMEIDA NEVES LTDA., LOTE 27;

11 - CONSTRUTORA ARTEC S.A., LOTE 15;

12 - CONSTRUTORA BRASÍLIA GUAÍBA LTDA., LOTE 03;

13 - CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA., LOTES: 01, 10 E 17;

14 - CONSTRUTORA CENTRO LESTE LTDA., LOTES: 14 E 20;

15 - CONSTRUTORA HÁBIL LTDA., LOTE 21;

16 - CONSTRUTORA MILÃO LTDA., LOTES: 11, 17 E 30;

17 - CONSTRUTORA RABELO LTDA., LOTES: 06, 07, 08 E 18;

18 - CONSTRUTORA RIO TOCANTINS LTDA. - CRT, LOTE 29;

19 - CONSTRUTORA SANTA LUIZA LTDA., LOTE 21;

20 - CONSTRUTORA SERRANA LTDA., LOTE 29;

21 - DARIO JARDIM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., LOTES: 25, 28 E 29;

Av. Governador José Ludovico de Almeida n.º 20 - Conjunto Caiçara - (BR-153-KM-3,5)
Goiânia-GO - CEP: 74.623-160 - Pabx: (62) 3265-4000 - Fone: (62) 3265-4049

AGETOP
AGÊNCIA GOIANA
DE TRANSPORTES E OBRAS

- 22 - DELTA CONSTRUÇÕES S.A. LOTE 34;
- 23 - DSA ENGENHARIA LTDA. LOTES: 30 E 32;
- 24 - EHL - ELETRO HIDRO LTDA., LOTE 23;
- 25 - EMBRACE - EMPRESA BRASIL CENTRAL DE ENGENHARIA LTDA., LOTE 05;
- 26 - ÉTICA CONSTRUTORA LTDA., LOTES: 06, 07, 10 E 30;
- 27 - FERREIRA FRANCO ENGENHARIA LTDA., LOTE 22;
- 28 - FUAD RASSI ENGENHARIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA., LOTES: 09 E 28;
- 29 - GEOSERV - SERVIÇOS DE GEOTECNIA E CONSTRUÇÕES LTDA., LOTES 10, 19 E 20;
- 30 - LOCTEC ENGENHARIA LTDA., LOTES: 08 E 31;
- 31 - MA - CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA., LOTES: 12, 16 E 34;
- 32 - META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA., LOTES: 01 E 05;
- 33 - METRAFORT TERRAPLANAGEM LTDA., 06 E 18;
- 34 - NOTEMPER EMPREENDIMENTOS LTDA., LOTES: 01 E 15;
- 35 - PAVIENGE ENGENHARIA LTDA., LOTES: 22 E 25;
- 36 - PAVOTEC-PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA., LOTES: 05, 23 E 26;
- 37 - PROMEDE AGRIMENSURA E ENGENHARIA LTDA. LOTE 02;



38 - RIO NEGRO PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO LTDA., LOTE 21;

39 - RS ENGENHARIA LTDA., LOTES: 15 E 29;

40 - RDO ENGENHARIA LTDA., LOTES 19 E 25;

41 - SANEFER CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., LOTE 13;

42 - SCCV - ENGENHARIA LTDA., LOTES: 15 E 24;

43 - SPECTRO CONSULTORIA, CONSTRUTORA, ADMINISTRADORA E COMÉRCIO LTDA., LOTES: 23 E 25;

44 - STÁDIUM CONSTRUTORA LTDA., LOTES: 22 E 30;

45 - TECCON S/A - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, LOTE 01;

46 - TENCEL ENGENHARIA LTDA., LOTE 28;

47 - TERRACON TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA., LOTES: 21, 22, 23, 24, 26, 27 E 31;

48 - TERRA FORTE CONSTRUTORA LTDA., LOTE 12;

49 - TESCOEN ENGENHARIA LTDA., LOTES: 02 e 19;

50 - TFP ENGENHARIA LTDA., LOTES: 11 E 23;

51 - TP ENGENHARIA LTDA., LOTE 20;

52 - TRADE CONSTRUTORA LTDA., LOTES: 02, 06, 08 E 18.

A apresentação da proposta por parte da empresa Rio Tocantins demonstra a configuração do ilícito penal de fraude a licitação previsto no art. 90 da Lei 8.666/93, conforme redação a seguir:

Art. 90. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação:

Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

O tipo penal ora apresentado trata-se de crime de caráter formal, pois, notadamente, a adjudicação da proposta à empresa apresenta-se como um mero exaurimento da ilicitude. A imputação independe de dano ou prejuízo sofrido pelo erário, conforme posicionamento firmado no acórdão a seguir:

Dados Gerais

Processo:

ACR 2795 MS 1999.60.00.002795-4

Relator (a):

DESEMBARGADOR FEDERAL ANDRÉ NEKATSCHALOW

Julgamento:

19/10/2009

Órgão Julgador:

QUINTA TURMA

Ementa

PENAL. PROCESSUAL PENAL. ART. 90 DA LEI N. 8.666/93. NULIDADES. PRELIMINARES REJEITADAS. CRIME FORMAL. MATERIALIDADE E AUTORIA COMPROVADAS.

[...] O art. 90 da Lei n. 8.666/93 sanciona a conduta de frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação. Não

prospera a obtenção do réu no sentido de que não estaria devidamente descrito o elemento normativo do tipo, isto é, o "pacto prévio" entre o apelante e os demais envolvidos. Como visto, o delito pode se configurar não somente mediante ajuste entre os interessados, mas também por qualquer outro expediente. Sendo assim, a denúncia relata, lógicamente, todo o esquema que resultou na eleição da empresa do recorrente para lograr a adjudicação do objeto da licitação, de modo que não se configura o alegado vício. O delito, posto que exija elemento subjetivo do tipo consistente na obtenção da vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, não reclama resultado material para sua configuração. Logo, é prescindível a descrição da vantagem indevida obtida pelo réu para efeito de reputar apta a denúncia, sem prejuízo da indicação de que o objeto foi efetivamente adjudicado à empresa do recorrente que, claro está, foi concretamente remunerada.

Como visto, com unidade de desígnios, Vladimir Garcez e Toninho Perillo acordaram previamente o direcionamento do processo licitatório. De igual modo, ainda que não tenha sido interceptado, ficou clara a participação e a ciência do empresário Rossine Aires no momento em que sua empresa apresentou a proposta, portanto, todos devem responder nos termos do art. 29 do Código Penal ao crime previsto no art. 90 da Lei 8.666/93.

4- Doações eleitorais

Outra análise procedida refere-se às doações de campanha realizada por Rossine e suas empresas. Os quadros a seguir detalmam as informações que foram levantadas no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral – TSE:

a) Eleições de 2010

Doador	Data	Valor R\$	Beneficiário	Partido	UF
Rossine	26/10/2010	500.000,00	Comitê Financeiro Único	PSDB	GO

Rossine	17/11/2010	300.000,00	Comitê Financeiro Único	PSDB	GO
Rossine	15/10/2010	3.000.000,00	Comitê Financeiro Único	PSDB	TO
Rossine	20/09/2010	100,00	Direção Estadual/Distrital	DEM	TO
Rossine	21/09/2010	7.000,00	Comitê Financeiro Único	PMDB	TO
Rossine	21/09/2010	500.000,00	Comitê Financeiro Único	PMDB	TO
Construtora	30/09/2010	162.000,00	MARCELO DE CARVALHO	PMDB	TO
Construtora	02/09/2010	50.000,00	RAIMUNDO COIMBRA JÚNIOR	PMDB	TO
Construtora	01/10/2010	500.000,00	Comitê Financeiro Único	PMDB	TO

b) Eleições de 2008, doações realizadas pela Construtora Rio Tocantins

Data	Valor R\$	Beneficiário	Partido	Candi datura	Município-UF
01/10/2008	144,00	Comitê Financeiro	DEM	N/A	CARMOLÂNDIA-TO
02/09/2008	508,50	Comitê Financeiro	DEM	N/A	CARMOLÂNDIA-TO
22/09/2008	120,00	Comitê Financeiro	PMDB	N/A	CHAPADA DA NATIVIDADE-TO
25/09/2008	263,50	Comitê Financeiro	DEM	N/A	NOVA OLINDA-TO
04/09/2008	108,00	Comitê Financeiro	DEM	N/A	BREJINHO DE NAZARÉ-TO
25/09/2008	514,00	Comitê Financeiro	DEM	N/A	BREJINHO DE NAZARÉ-TO
16/08/2008	56.550,00	Comitê Financeiro	PMDB	N/A	GURUPI-TO
29/09/2008	3.660,00	Comitê Financeiro	PMDB	N/A	GURUPI-TO
18/09/2008	930,00	Comitê Financeiro	PMDB	N/A	GURUPI-TO
03/09/2008	740,50	Comitê Financeiro	PMDB	N/A	SÍTIO NOVO DO TOCANTINS-TO
29/09/2008	192,00	Comitê Financeiro	DEM	N/A	ABREULÂNDIA-TO
21/08/2008	1.335,00	Comitê Financeiro	DEM	N/A	ABREULÂNDIA-TO
25/09/2008	610,50	Comitê Financeiro	DEM	N/A	ALIANÇA DO TOCANTINS-TO
01/10/2008	198,00	Comitê Financeiro	DEM	N/A	ALIANÇA DO TOCANTINS-TO
26/09/2008	78,00	Comitê Financeiro	PMDB	N/A	ANGICO-TO
04/09/2008	324,50	Comitê Financeiro	PMDB	N/A	ANGICO-TO
18/09/2008	537,50	Comitê Financeiro	DEM	N/A	ARAGUACEMA-TO
01/10/2008	378,00	Comitê Financeiro	PMDB	N/A	ARAGUACEMA-TO
03/09/2008	1.281,00	Comitê Financeiro	PMDB	N/A	ARAGUACEMA-TO
29/09/2008	150,00	Comitê Financeiro	DEM	N/A	ARAGUACEMA-TO
18/09/2008	40.350,00	Comitê Financeiro	DEM	N/A	ARAGUAÍNA-TO
18/09/2008	1.125,00	Comitê Financeiro	DEM	N/A	ARAGUAÍNA-TO
29/09/2008	4.110,00	Comitê Financeiro	DEM	N/A	ARAGUAÍNA-TO
29/09/2008	210,00	Comitê Financeiro	PMDB	N/A	ARAGUANÃ-TO
29/09/2008	66,00	Comitê Financeiro	DEM	N/A	COUTO DE MAGALHÃES-TO
29/09/2008	412,50	Comitê Financeiro	DEM	N/A	COUTO DE MAGALHÃES-TO

01/10/2008	24,00	Comitê Financeiro	PSB	N/A	CRISTALÂNDIA-TO
25/09/2008	86,00	Comitê Financeiro	PSB	N/A	CRISTALÂNDIA-TO
29/09/2008	78,00	Comitê Financeiro	PRB	N/A	DARCINÓPOLIS-TO
26/09/2008	230,75	Comitê Financeiro	PRB	N/A	DARCINÓPOLIS-TO
30/09/2008	108,00	Comitê Financeiro	PPS	N/A	FORMOSO DO ARAGUAIA-TO
02/10/2008	235,00	Comitê Financeiro	PPS	N/A	FORMOSO DO ARAGUAIA-TO
04/09/2008	120,00	Comitê Financeiro	DEM	N/A	IPUEIRAS-TO
04/09/2008	355,00	Comitê Financeiro	DEM	N/A	IPUEIRAS-TO
19/08/2008	3.390,00	Comitê Financeiro	DEM	N/A	ITACAJÁ-TO
01/10/2008	234,00	Comitê Financeiro	PMDB	N/A	ITAGUATINS-TO
18/09/2008	2.190,00	Comitê Financeiro	PMDB	N/A	MIRACEMA DO TOCANTINS-TO
29/09/2008	126,00	Comitê Financeiro	PMDB	N/A	NOVO ACORDO-TO
29/09/2008	499,50	Comitê Financeiro	PMDB	N/A	NOVO ACORDO-TO
25/09/2008	301,75	Comitê Financeiro	PMDB	N/A	PALMEIRANTE-TO
29/09/2008	40.350,00	Comitê Financeiro	PDT	N/A	PORTO NACIONAL-TO
21/08/2008	795,00	Comitê Financeiro	PMDB	N/A	PRESIDENTE KENNEDY-TO
29/09/2008	78,00	Comitê Financeiro	PMDB	N/A	PRESIDENTE KENNEDY-TO
29/09/2008	138,00	Comitê Financeiro	PMDB	N/A	PUGMIL-TO
04/09/2008	586,50	Comitê Financeiro	PMDB	N/A	PUGMIL-TO
03/10/2008	150,00	Comitê Financeiro	PMDB	N/A	PUGMIL-TO
29/09/2008	246,00	Comitê Financeiro	PMDB	N/A	SANTA FÉ DO ARAGUAIA-TO
25/09/2008	1.755,00	Comitê Financeiro	PMDB	N/A	SANTA FÉ DO ARAGUAIA-TO
25/09/2008	536,00	Comitê Financeiro	PMDB	N/A	TAIPAS DO TOCANTINS-TO
29/09/2008	96,00	Comitê Financeiro	PMDB	N/A	TAIPAS DO TOCANTINS-TO
22/09/2008	1.545,00	Comitê Financeiro	PMDB	N/A	TOCANTÍNIA-TO
29/09/2008	258,00	Comitê Financeiro	PMDB	N/A	BARROLÂNDIA-TO
21/08/2008	1.980,00	Comitê Financeiro	PMDB	N/A	BARROLÂNDIA-TO
18/09/2008	1.035,00	Comitê Financeiro	PMDB	N/A	FIGUEIRÓPOLIS-TO
29/09/2008	96,00	Comitê Financeiro	PMDB	N/A	FIGUEIRÓPOLIS-TO
29/09/2008	60,00	Comitê Financeiro	DEM	N/A	SANTA MARIA DO TOCANTINS-TO
11/09/2008	167,50	Comitê Financeiro	DEM	N/A	SANTA MARIA DO TOCANTINS-TO
04/09/2008	748,00	Comitê Financeiro	PMDB	N/A	WANDERLÂNDIA-TO
29/09/2008	354,00	Comitê Financeiro	PMDB	N/A	WANDERLÂNDIA-TO
29/09/2008	2.375,00	Comitê Financeiro	PMDB	N/A	ARAGUATINS-TO
29/09/2008	1.200,00	Comitê Financeiro	PMDB	N/A	ARAGUATINS-TO
26/09/2008	354,50	Comitê Financeiro	PMDB	N/A	SÃO VALÉRIO DO TOCANTINS-TO
04/09/2008	29,00	ADENILTON DE	DEM	Vereador	SANTA ROSA DO

		JESUS			TOCANTINS-TO
04/09/2008	29,00	ALBISON DA CRUZ TEIXEIRA DE OLIVEIRA	PMDB	Vereador	SANTA ROSA DO TOCANTINS-TO
04/09/2008	29,00	ALCIONE FERREIRA DE MENEZES	PDT	Vereador	SANTA ROSA DO TOCANTINS-TO
01/10/2008	102,00	ALENO DIAS GUIMARÃES	PPS	Prefeito	BABAÇULÂNDIA-TO
03/09/2008	365,50	ALENO DIAS GUIMARÃES	PPS	Prefeito	BABAÇULÂNDIA-TO
04/09/2008	29,00	ANDRÉIA TIMOTE DOS SANTOS	DEM	Vereador	SANTA ROSA DO TOCANTINS-TO
04/09/2008	29,00	ANTONIO BENEDITO DA SILVA FILHO	DEM	Vereador	SANTA ROSA DO TOCANTINS-TO
04/09/2008	29,00	DAYANNE ALVES DOS SANTOS	PDT	Vereador	SANTA ROSA DO TOCANTINS-TO
26/09/2008	114,00	DELMA DA FONSECA MILHOMEM	PMDB	Prefeito	PONTE ALTA DO BOM JESUS-TO
04/09/2008	162,25	DENILTON GONÇALVES SANTOS	PMDB	Prefeito	ANGICO-TO
04/09/2008	162,25	DENILTON GONÇALVES SANTOS	PMDB	Prefeito	ANGICO-TO
04/09/2008	29,00	DEVALDINA BELÉM DOS SANTOS	PDT	Vereador	SANTA ROSA DO TOCANTINS-TO
04/09/2008	29,00	DOMINGOS DE SOUSA CARVALHO	PMDB	Vereador	SANTA ROSA DO TOCANTINS-TO
04/09/2008	29,00	DOMINGOS DOS SANTOS PINTO BATISTA	PMDB	Vereador	SANTA ROSA DO TOCANTINS-TO
01/10/2008	120,00	DOMINGOS FERREIRA DOS SANTOS	PDT	Prefeito	SANTA ROSA DO TOCANTINS-TO
04/09/2008	64,50	DOMINGOS FERREIRA DOS SANTOS	PDT	Prefeito	SANTA ROSA DO TOCANTINS-TO
04/09/2008	29,00	DOMINGOS JOSE GONÇALVES	PDT	Vereador	SANTA ROSA DO TOCANTINS-TO
18/09/2008	750,00	ERINALVA ALVES BRAGA	DEM	Prefeito	PALMEIRAS DO TOCANTINS-TO
29/09/2008	120,00	ERINALVA ALVES BRAGA	DEM	Prefeito	PALMEIRAS DO TOCANTINS-TO
29/09/2008	114,00	FRANCISCO BARBOSA BEZERRA	DEM	Prefeito	RIO SONO-TO
04/09/2008	498,50	FRANCISCO BARBOSA BEZERRA	DEM	Prefeito	RIO SONO-TO
01/10/2008	80,00	GENESIO FERNEDA	DEM	Prefeito	GUARAÍ-TO

25/09/2008	4.590,00	GENESIO FERNEDA	DEM	Prefeito	GUARÁ-TO
04/09/2008	29,00	JOANA EVANGELISTA TEIXEIRA DOS SANTOS	PMDB	Vereador	SANTA ROSA DO TOCANTINS-TO
04/09/2008	644,50	JOÃO AIRTON DE REZENDE	DEM	Prefeito	SANTA RITA DO TOCANTINS-TO
26/09/2008	138,00	JOÃO AIRTON DE REZENDE	DEM	Prefeito	SANTA RITA DO TOCANTINS-TO
29/09/2008	120,00	JOSÉ LUIZ DE ALMEIDA	PMDB	Prefeito	CRIXÁS DO TOCANTINS-TO
25/09/2008	499,50	JOSÉ LUIZ DE ALMEIDA	PMDB	Prefeito	CRIXÁS DO TOCANTINS-TO
26/09/2008	238,50	JOSÉ REZENDE SILVA	DEM	Prefeito	ITAPORÁ DO TOCANTINS-TO
29/09/2008	66,00	JOSÉ REZENDE SILVA	DEM	Prefeito	ITAPORÁ DO TOCANTINS-TO
29/09/2008	102,00	MANOEL ALVES DE ARAUJO	PV	Prefeito	SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS-TO
04/09/2008	301,75	MANOEL ALVES DE ARAUJO	PV	Prefeito	SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS-TO
30/09/2008	690,00	MANOELA DOMINGOS DA SILVEIRA	PMDB	Vereador	JAÚ DO TOCANTINS-TO
04/09/2008	29,00	MARCELINO RODRIGUES DE SOUZA	DEM	Vereador	SANTA ROSA DO TOCANTINS-TO
04/09/2008	408,25	MARIA BENTA DE MELLO AZEVEDO	PMDB	Prefeito	BERNARDO SAYÃO-TO
04/09/2008	29,00	MARILENE RODRIGUES LEDUX	PPS	Vereador	SANTA ROSA DO TOCANTINS-TO
19/09/2008	132,00	OSIAS ALBERNAZ DA SILVEIRA	PMDB	Prefeito	JAÚ DO TOCANTINS-TO
25/09/2008	366,25	OSIAS ALBERNAZ DA SILVEIRA	PMDB	Prefeito	JAÚ DO TOCANTINS-TO
25/09/2008	820,00	PEDRO CLESIO RIBEIRO	DEM	Prefeito	COLMÉIA-TO
01/10/2008	270,00	PEDRO CLESIO RIBEIRO	DEM	Prefeito	COLMÉIA-TO
04/09/2008	230,75	PEDRO GOMES NOLETO	PTN	Vereador	DARCINÓPOLIS-TO
29/09/2008	78,00	PEDRO GOMES NOLETO	PTN	Vereador	DARCINÓPOLIS-TO
04/09/2008	29,00	VALDEMIRO GONÇALVES DE ALMEIDA	PDT	Vereador	SANTA ROSA DO TOCANTINS-TO
04/09/2008	29,00	VALDINEY RODRIGUES LOPES	PDT	Vereador	SANTA ROSA DO TOCANTINS-TO
04/09/2008	29,00	VALDIVO IRIS DE SOUSA	PDT	Vereador	SANTA ROSA DO TOCANTINS-TO

04/09/2008	29,00	VITOR MACHADO DOS SANTOS	PMDB	Vereador	SANTA ROSA DO TOCANTINS-TO
------------	-------	-----------------------------	------	----------	-------------------------------

Assim, fica claro que Rossine fez doações de campanha (2010) para o Comitê Central do PSDB de Goiás no total de R\$ 800 mil, em duas etapas: a primeira durante a eleição, de R\$ 500 mil, e a segunda após as eleições, no valor de R\$ 300 mil.

Em resposta ao Ofício nº 443/CPMI-VEGAS o Governador do Estado de Goiás informou que a Construtora Rio Tocantins assinou o contrato nº 191/2010 com o governo, em 05/11/2010. Porém, tal contrato fora rescindido sem que tivesse ocorrido nenhuma movimentação financeira.

O objeto do contrato era a execução de serviços de terraplenagem e pavimentação da rodovia GO-336 – Trecho Crixás/Nova Crixás, no Estado de Goiás. O valor do contrato era de R\$18.136.043,73 (dezoito milhões cento e trinta e seis mil e quarenta e três reais e setenta e três centavos). Tendo em vista o fato do Governo do Estado de Goiás, após 19 (dezenove) meses da assinatura do contrato não ter emitido a ordem de serviço para o início da obra, em 12/09/2011 a construtora requereu o cancelamento do contrato. Esta seria então a única obra da Construtora Rio Tocantins no Estado de Goiás.

Em Tocantins, Rossine fez uma doação de campanha ao comitê financeiro único do PSDB, no valor de três milhões de reais. Para o comitê financeiro único do PMDB no Estado Rossine doou, naquele ano, a importância de quinhentos e sete mil reais. A empresa CRT, da qual Rossine é o principal acionista, doou outros quinhentos mil reais também para o comitê financeiro único do PMDB.

Faz-se relevante lembrar que naquela época (2010) quem governava o Estado do Tocantins era o sr. Carlos Henrique Amorim (vulgo Carlos Gaguim), filiado ao PMDB. Carlos Gaguim assumiu como governador em 9 de setembro de 2009. Ele foi

eleito indiretamente para o cargo em função do então Governador, Marcelo de Carvalho Miranda, ter sido cassado do seu mandato.

Carlos Gaguim é sócio de Rossine na empresa BPR Empreendimentos Imobiliários. O ex-governador possui 50% das ações da Espaço Participações, detentora de 25% da BPR Empreendimentos que tem como sócio o sr. Rossine.

Segundo relatos contidos na revista Veja, em sua edição de 27/09/2010, (<http://veja.abril.com.br/noticia/brasil/o-triangulo-da-corrupcao>) Carlos Gaguim foi acusado de integrar uma quadrilha no poder público, com seu amigo lobista Maurício Manduca e o empresário José Carlos Cepera, para desviar até um bilhão de reais, durante seu mandato de Governador do Tocantins. Para isso, segundo consta da denúncia, ele fraudava licitações e planejava terceirizar a maioria dos cargos públicos tocantinenses.

Interessante notar que as doações de campanha realizadas por Rossine nas eleições de 2010 somam R\$ 4.307.100,00 (quatro milhões trezentos e sete mil mil e cem reais) para pleitos nos estados de Goiás e Tocantins e a sua empresa (CRT) doou em 2008 e 2010 o montante de R\$ 902.619,50 (novecentos e dois mil seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos) para campanhas eleitorais em Tocantins.

Outra análise que foi feita refere-se às doações de campanha realizadas pelas empresas e pessoas que receberam pagamentos da Construtora Rio Tocantins. Somente nas eleições de 2010 as pessoas físicas e jurídicas que receberam recursos da CRT doaram a importância de R\$ 19.413.564,29 para dezoito dos principais partidos políticos em dezesseis estados da federação, vide gráfico apresentado a seguir:



Obviamente tal informação deve ser analisada com muita cautela, pois não é possível afirmar de plano que o valor repassado pela CRT a essas pessoas e empresas foi utilizado para as doações.

Segundo a imprensa, a Construtora Rio Tocantins teria pelo menos seis contratos com o Governo do Tocantins, celebrados nos governos Marcelo Miranda (de 2002 a 2009) e Carlos Gaguim (2009 a 2010), ambos ex-governadores do PMDB. Os contratos receberam pagamentos nos governos anteriores e um deles, o que tem como objeto a pavimentação da estrada que liga Guaraí ao povoado Beira do Rio, teria sido objeto de pagamentos no governo atual, do Governador Siqueira Campos (PSDB).

Ainda segundo a imprensa, teria sido através da CRT que Rossine recebera R\$ 234,444 milhões nos últimos quatro anos, de contratos com o governo do Estado. Deste total, Marcelo Miranda teria pago por obras executadas e em andamento, R\$ 74 milhões, 722 mil e 64 reais, entre 2008 e 2009. Carlos Gaguim, por sua vez, no período de um ano e três meses de governo teria autorizado pagamentos no total de R\$ 142 milhões, 154 mil e 733 reais ao sócio Rossine. No governo Siqueira Campos, até o mês

de março de 2012, o empresário teria, segundo a imprensa, recebido por meio de edições feitas a quantia de R\$ 19,1 milhões.

A consulta às despesas do Governo do Tocantins pelo Portal da Transparência do Estado está apresentando erro, motivo pelo qual foram analisados os dados do sigilo bancário da Construtora Rio Tocantins para checar a informação apresentada pela imprensa. Assim, o quadro apresentado a seguir contempla os valores recebidos pela Construtora tendo como origem o Governo do Estado de Tocantins:

Período	Valor
2007	R\$ 9.727.784,23
2008	R\$ 45.117.955,78
2009 - até 04/09/2009	R\$ 71.153.130,83
2009 - após 05/09/2009	R\$ 35.663.305,31
2010	R\$ 63.354.702,26
2011	R\$ 22.301.217,12
2012	R\$ 806.323,33
TOTAL	R\$ 248.124.418,86

A diferença entre os valores mencionados pela imprensa e os contidos no quadro anterior pode ser justificada pelo fato da imprensa se referir a autorizações de pagamento ao passo que os dados do sigilo bancário da CRT se referem a transações financeiras efetivamente realizadas. De toda sorte, os números demonstram que a empresa de Rossine recebeu de 2008 a 2011 mais de duzentos e trinta milhões de reais do governo de Tocantins.

Tal fato por si só não teria problema algum, visto que a construtora tem obviamente o lucro como seu principal objetivo. Ocorre que a Receita Federal, em Nota Informativa que trata do sigilo fiscal da Construtora, ressalta o valor de lucros distribuído pela empresa aos seus sócios, em especial a partir de 2009. Analisando as informações contidas na Nota da Receita Federal foi montado o quadro a seguir, onde se observa

que em média 58% da receita bruta dos anos de 2007 a 2010 foram distribuídos aos sócios. Nos anos de 2009 e 2010 o percentual de lucro distribuído é ainda mais expressivo.

13	Receita Bruta	Lucros e dividendos distribuídos				
		TOTAL	Lucro distribuído X Receita	Rossine Aires Guimarães	Simone Coelho Pereira Aires	Janaína Pereira Guimarães
2007	R\$ 9.727.784,23	R\$ 1.066.196,83	11,0%	R\$ 874.281,40	R\$ 191.915,43	R\$ 0,00
2008	R\$ 45.185.316,92	R\$ 6.259.801,98	13,9%	R\$ 5.317.183,30	R\$ 122.618,68	R\$ 820.000,00
2009	R\$ 107.599.286,14	R\$ 71.887.909,78	66,8%	R\$ 53.909.973,29	R\$ 500.000,00	R\$ 17.477.936,49
2010	R\$ 66.143.043,37	R\$ 52.969.000,00	80,1%	R\$ 33.569.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 18.900.000,00

Considerando a atividade econômica da empresa, onde normalmente grande parte do faturamento é consumida para pagamento de salários e para aquisição do material empregado nas obras, considera-se atípica a distribuição de lucros e margens percentuais acima dos 50% de faturamento.

Além disso, até mesmo a quantidade de funcionários declarada na RAIS em face dos valores de receita da empresa chamam a atenção. Empresas do mesmo porte e que exercem atividades semelhantes possuem uma quantidade de funcionários muito superior. Tomemos como exemplo a JM Terraplanagem que declarou uma receita bruta nos anos de 2007 a 2010 de R\$537.852.441,90 (quinhentos e trinta e sete milhões oitocentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos) e tem uma quantidade média de 1.229 funcionários nesse mesmo período. A Construtora Rio Tocantins, em contrapartida, declarou receita bruta em período idêntico (2007 a 2010) de R\$228.655.430,66 (duzentos e vinte e oito milhões seiscentos e cinquenta e cinco mil reais quatrocentos e trinta reais e sessenta e seis centavos) (42,5% da receita da JM) e tem uma quantidade média de 121 funcionários no período (9,8% da

quantidade média da J M). Tal situação levanta a suspeita sobre a real execução das obras públicas que a empresa obteve do poder público.

Em análise aos dados fiscais de Rossine, cujo sigilo foi quebrado por esta CPMI, e confrontando estas informações com a sua movimentação financeira observa-se que nos anos-calendário 2008 e 2011 a movimentação financeira dele foi superior a quatro vezes o total dos rendimentos auferidos. Tal fato pode representar omissão de rendimentos, caso não exista uma explicação plausível que justifique o ocorrido.

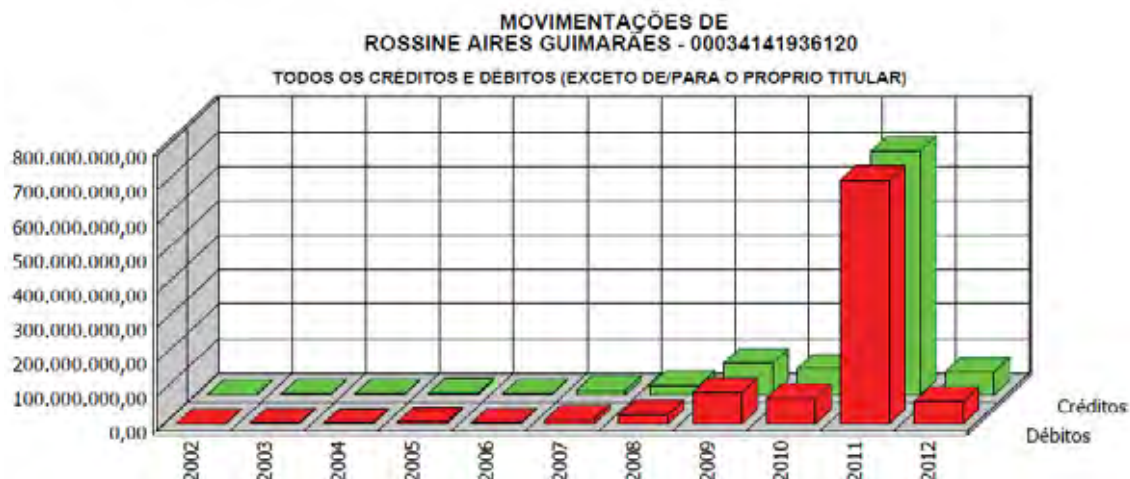
Analisando as declarações de imposto de renda apresentadas pelo contribuinte verifica-se uma situação pouco usual. Foi declarado nos anos 2007 a 2011 rendimentos em valores totais de R\$ 108.863.862,16 (cento e oito milhões oitocentos e sessenta e três mil oitocentos reais e sessenta e dois reais e dezesseis centavos), um patrimônio de R\$ 32.468.550,16, (trinta e dois milhões quatrocentos e sessenta e oito mil quinhentos e cinquenta reais e dezesseis centavos) além de dívidas em 2011 no montante de R\$ 7.356.301,47 (sete milhões trezentos e cinquenta e cinco reais trezentos e um reais e quarenta e sete centavos). Primeiramente cabe observar que a diferença entre os rendimentos e os bens é de R\$ 76.395.312,00 (setenta e seis milhões trezentos e noventa e cinco mil trezentos e doze reais). Não faz sentido esta situação, pois, do contrário, o contribuinte teria que ter gasto, em média, R\$ 1.273.255,20 (um milhão duzentos e setenta e três mil duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos) por mês durante 60 meses (5 anos) para permanecer com um patrimônio de 32 milhões de reais. Uma outra situação incomum é uma pessoa com esses níveis de rendimentos ter dívidas em valores tão elevados, representando em 2011 cerca de 23% dos bens.

5 – Sigilos bancário e fiscal

Na sequência, passamos para a análise das informações relativas ao movimento bancário de Rossine que esta CPMI teve acesso em função da quebra de sigilo do mesmo. Sobre este tema, merecem destaque a quantidade de empresas e pessoas das quais Rossine figura como co-titular, representante, responsável ou procurador de conta bancária, o elevado volume de recursos movimentados e o vertiginoso crescimento dessa movimentação no ano de 2011.

O empresário e pecuarista Rossine figura no Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional – CSS como co-titular, representante, responsável ou procurador de contas de 934 (novecentos e trinta e quatro) empresas e de 291 (duzentos e noventa e uma) pessoas físicas. Trata-se de uma situação bastante intrigante. Qual seria o motivo dessa grande quantidade de contas das quais existe o registro de que Rossine é ou foi procurador? Uma hipótese seria a de que algumas dessas empresas seriam de fato de Rossine, mas não de direito. Não é possível responder de pronto esta questão sem um aprofundamento da análise.

Na esteira da análise das informações do sigilo bancário do Rossine verifica-se que o mesmo movimentou, no período de 2002 a 2012 (parte), a importância a débito de R \$ 1.335.216.811,16 (um bilhão trezentos e trinta e cinco milhões duzentos e dezesseis mil oitocentos e onze reais e dezesseis centavos) e a crédito de R \$ 1.335.845.902,32 (um bilhão trezentos e trinta e cinco milhões oitocentos e quarenta e cinco mil novecentos e dois reais e trinta e dois centavos). Trata-se de importância excessivamente volumosa em se tratando de uma pessoa física. Ademais, verifica-se ainda que, aproximadamente, 71% dessa movimentação ocorreu no ano de 2011, vide gráfico a seguir:



Observe-se que a movimentação financeira no ano de 2012 não é muito expressiva, porém trata-se apenas de parte do movimento do ano. Outra interessante observação refere-se a 2011, ano que concentrou a maior movimentação de recursos financeiros de Rossine e, coincidentemente, foi o ano em que os diálogos relativos à sociedade entre Rossine, Carlos Cachoeira e Cláudio Abreu na compra da fazenda Gama, a sociedade que Rossine com Marconi Perillo e Helber e um avião e a sociedade com Carlos Cachoeira e Cláudio Abreu em um loteamento em Cuiabá ocorreram.

CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

316010027445095

316010027445095 316010027450381

18/04/2011 10:30:44 PM 18/04/2011 10:31:59 PM 00:01:15

CARLINHOS X WLADIMIR(PLX)

RESUMO

CARLINHOS informa WLADIMIR sobre sociedade entre MARCONI, ROSSINI e WELBER na compra de uma aeronave.

DIÁLOGO

(...)

CARLINHOS: Aquele cara do Porcão, ??WELBER?? aquele cara de Brasília,

ele é sócio do MARCONI no avião aí com o ROSSINI viu. Rapaz esse cara tá com parceria com todo mundo rapaz. Pô eu tô achando que nós tá levando bola nas costas em tudo viu. O ROSSINI me chamou no canto lá pra falar isso, eu esqueci de te falar. Eles têm um FENO aí 2010, pagou 4 milhões de reais um trem assim, e o MARCONI tem 50% o ROSSINI 25 e esse, WELBER (ininteligível) tem 25 viu (ininteligível).

WLADIMIR: e é... aquele dia ele falou que era amigo dele você lembra?

CARLINHOS: uai tô te falando uai, esse trem aí... nós tá levando bola nas costas de todo mundo.

(ENCERRADA)

De acordo com o conteúdo nos dados do sigilo bancário de Rossine Aires Guimarães, as dez maiores origens de recursos do mesmo foram:

DEZ MAIORES ORIGENS DE RECURSOS						
CPF/CNPJ O/D	Nome Origem ou Destino	Início	Fim	Qtde Transações	Créditos	%
Total: 10		24/03/03	25/07/12	841	229.884.402,19	100,00 %
04201540000194	CONSTRUTORA RIO TOCANTINS LTDA	12/04/07	17/01/12	368	98.524.623,66	42,86 %
25333824000104	AGROEXPORT LTDA	24/09/07	21/05/12	124	50.557.247,01	21,99 %
02935880000113	BOIFORTE FRIGORIFICOS LTDA	24/03/03	25/07/12	221	32.347.644,68	14,07 %
05726886000179	BURITI IMOVEIS LTDA	01/03/11	21/10/11	8	14.623.367,38	6,36 %
63880884000217	KAIAPÓS FABRIL E EXPORTADORA LTDA	23/02/07	02/02/12	32	9.300.876,93	4,05 %
02916265000160	JBS S/A	16/05/11	12/03/12	17	6.056.145,55	2,63 %
67620377000114	MINERVA S.A.	14/09/07	15/10/09	10	5.511.640,57	2,40 %
03721769000600	MASTERBOI LTDA	04/08/10	18/01/11	22	4.563.622,28	1,99 %
15320781000179	AGROPECUARIA UMUARAMA LTDA	16/02/09	16/02/11	7	4.285.000,00	1,86 %
83571083000104	XINGUARA INDUSTRIA E COMERCIO SA	24/04/09	18/08/10	32	4.114.234,13	1,79 %

A Construtora Rio Tocantins – CRT é de propriedade de Rossine, o que explicaria – pelo menos de princípio – a movimentação financeira. Ressalte-se, no entanto, que, conforme mencionado na análise da movimentação financeira da empresa, ocorreu distribuição de lucros da empresa a seus sócios em percentual muito acima do normal, em especial a partir do ano de 2009. Tal situação contribui para justificativa de créditos para Rossine provenientes da CRT no montante de R\$95.524.623,66 (noventa e cinco milhões quinhentos e vinte e quatro milhões seiscentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos).

A Buriti Imóveis Ltda. atua no ramo de comércio de imóveis e sua matriz está sediada em Redenção/PA. Os sócios da empresa são:

- a) Carmem Lúcia Barbosa, CPF nº 183.650.512-49;
- b) Jair Leite dos Santos, CPF nº 413.466.531-00;
- c) Moisés Carvalho Pereira, CPF nº 056.795.162-68;
- d) Sidney Guimarães Pena, CPF nº 197.745.321-04; e
- e) SGPENA – Participação, Administração e Investimentos Ltda., CNPJ nº 11.548.917/0001-41.

Foi feita uma pesquisa buscando por outros investigadores que tenham transacionado com a Buriti e como resultado constatou-se que além de Rossine apenas a Construtora Rio Tocantins Ltda. movimentou recursos com a Buriti Imóveis Ltda.

Todas as demais empresas que estão relacionadas como originadoras de recursos de Rossine (dez maiores) são da área de cultivo e/ou abate de bovinos e os recursos recebidos provavelmente referem-se à venda de gado.

O quadro a seguir apresenta os dez maiores destinos de recursos movimentados pelo investigado Rossine:

DEZ MAIORES DESTINOS DE RECURSOS						
CPF/CNPJ O/D	Nome Origem ou Destino	Início	Fim	Qtde Transações	Débitos	%
Total:	11	02/04/03	27/07/12	331	78.578.003,16	100,00 %
04201540000194	CONSTRUTORA RIO TOCANTINS LTDA	17/01/07	25/07/12	104	27.955.353,85	35,58 %
07336695000126	AGROPECUARIA SANTA BARBARA XINGUARA S.A.	27/11/08	10/03/10	10	14.141.786,48	18,00 %
00000951857126	JANAINA AIRES PEREIRA GUIMARAES	05/12/05	05/07/12	39	6.209.545,00	7,90 %
00001292897368	LUIZ PEREIRA MARTINS	16/03/09	21/02/11	3	5.047.530,82	6,42 %
00055692303191	MARCUS AUGUSTOS GUEDES FERNANDES	04/03/09	08/06/10	19	4.888.844,82	6,22 %
00043373828104	ROBERTO AIRES GUIMARAES	14/04/05	26/04/12	29	4.188.512,76	5,33 %
00002714063136	ADAN JARREL MARTINS RIBEIRO	12/02/10	27/07/12	42	3.529.981,55	4,49 %
00057651043120	ELISABETE GUIMARAES DE ARAUJO	02/04/03	27/06/12	76	3.489.042,12	4,44 %
00002528524196	SABRINA BARBOSA BARROS	06/04/09	01/03/10	6	3.127.405,76	3,98 %
08401564000148	DROGUISTAS POTIGUARES REUNIDOS LTDA	16/11/09	29/06/10	2	3.000.000,00	3,82 %
12191497000151	ELEICAO 2010 COMITE FINANCEIRO TO UNICO PSDB	15/10/10	15/10/10	1	3.000.000,00	3,82 %

Janaina Aires Guimarães é sócia de Rossine nas seguintes empresas:

EVL – Energética Vale do Lontra Ltda., CNPJ nº 10.487.184/0001-10; e
Construtora Aires Guimarães Ltda., CNPJ nº 12.655.160/0001-58.

Luiz Pereira Martins, que recebeu R\$5.047.530,82 de Rossine é sócio das seguintes empresas:

Umuarama Automóveis Ltda., CNPJ nº 33.423.930/0001-07;

Umuarama Administração e Participações Ltda., CNPJ nº 33.644.634/0001-36;

Agropecuária Umuarama Ltda., CNPJ nº 15.320.781/0001-79;

LOCAUTO - Locação e Comércio de Veículos Ltda., CNPJ nº 00.372.222/0001-35;

Agropecuária Rio Negro Ltda., CNPJ nº 00.658.927/0001-13;

Umuarama Construções, Terraplenagem e Pavimentação Ltda., CNPJ nº 37.423.050/0001-91;

Agropastoril Furnazul Ltda., CNPJ nº 61.279.402/0001-61;

Umuarama Edificações e Construções Ltda., CNPJ nº 03.583.858/0001-14;

LPM – Construções, Terraplenagem e Pavimentação Ltda., CNPJ nº 06.007.211/0001-32;

Agropecuária Vale do Tapuio Ltda – ME, CNPJ nº 35.173.723/0001-77;

Umuarama Motors Comércio e Serviços Ltda. CNPJ nº 07.172.382/0001-80;

Imobiliária Ceita Core Ltda., CNPJ nº 07.786.555/0001-50;

TRANSGÁS – Distribuidora de Gás Ltda., CNPJ nº 00.783.295/0001-10;

Agropecuária Mata Verde Ltda., CNPJ nº 11.162.386/0001-54 (é administrador);

Agropecuária Barra do Triunfo Ltda., CNPJ nº 11.406.793/0001-60;

Umuarama Motos Ltda., CNPJ nº 13.304.379/0001-75;

Agropecuária Maralina Ltda., CNPJ nº 13.317.751/0001-88;

Umuarama Veículos Ltda., CNPJ nº 13.407.625/0001-14;

EPENGE Mineradora Ltda., CNPJ nº 08.015.412/0001-07. Foi excluído da sociedade em 14/06/2011;

Umuarama Caminhões Ltda., CNPJ nº 33.899.097/0001-75. Foi excluído da sociedade em 29/03/2012.

Como se vê, trata-se de empresário com sociedade em várias empresas. Em pesquisa na internet utilizando o nome do mesmo como critério de busca, identificou-se, dentre outras informações, o que se segue:

- a) <http://www.alagoasultimahora.com.br/noticia/Justica-livra-de-prisao-empresarios-envolvidos-em-venda-de-terreno/45383>

A Justiça alagoana deferiu o pedido de habeas corpus preventivo impetrado pela defesa dos empresários envolvidos na transação de um terreno de 252 hectares em Rio Largo, alvo de investigações do Ministério Público Estadual (MPE). A decisão foi publicada nesta quarta-feira (20) e teve como relator o desembargador José Carlos Malta Marques, da Câmara Criminal do Tribunal de Justiça.

Foram beneficiados com o salvo-conduto cinco empresários ligados à MSL Empreendimentos Imobiliários: Moisés Carvalho Pereira, residente em Redenção (PA) e diretor da Buriti Imóveis; Luiz Pereira Martins, residente em Goiânia (GO), diretor da Agropecuária Umuarama; Marcelo Antônio Ferreira Lessa, residente em Maceió e Antônio Lucena Barros, residente em Redenção (PA), todos sócios da MSL. Também foi beneficiado Sidney Guimarães Penna, residente em Redenção (PA) e administrador da MSL, instalada na Fazenda Thormes de Prtagimirim, zona rural de Rio Largo.

O salvo-conduto impede a prisão dos empresários, considerados foragidos da Justiça desde maio deste ano. A decisão da Câmara Criminal do TJ que a revogação da prisão de cinco vereadores de Rio Largo, um suplente de vereador, um engenheiro da prefeitura municipal e um diretor da Utinga Utinga Leão - também envolvida na transição denunciada pelo Gecoc - deve ser estendida a todos os denunciados.

Todos foram denunciados em 16 de maio de 2012 e tiveram prisão decretada pela 17ª Vara Criminal da Capital, acusados pelo Gecoc (Grupo Estadual de Combate às Organizações Criminosas do MPE) de formação de quadrilha, apropriação de bens ou renda públicas, alienação de bem

imóvel em desacordo com a lei e de receberem benefício por dispensa ilegal de licitação para cuja dispensa concorreram.

b) <http://tnh1.ne10.uol.com.br/noticia/maceio/2012/05/18/188221/saiba-tudo-sobre-o-escandalo-que-abalou-o-poder-em-rio-largo>

Menos de cinco meses depois da enchente de 18 de junho de 2010, que transformou Rio Largo em uma das cidades mais devastadas pela catástrofe, um grupo de empresários e políticos se transformou em quadrilha e engendrou um esquema que só agora, um ano e cinco meses depois, foi descoberta e começa a ser desmantelada.

A situação de emergência vivida pela cidade foi aproveitada pela ambição desmedida do grupo, com a conivência de dez vereadores – segundo consta, mediante propina – para ganhar dinheiro fácil. Na verdade, uma fortuna. O escândalo já ganhou repercussão nacional.

Na quinta-feira (17), uma operação policial conjunta da Força Nacional com a polícia estadual, coordenada pelo Gecoc, do Ministério Público Estadual, e autorizada pelos juízes da 17ª Vara Criminal de Maceió, resultou em 18 mandados de prisão e outros de busca e apreensão.

Os dezoito acusados pelo Gecoc, na denúncia de 28 páginas (fora os anexos com documentos que comprovam as acusações) são sete empresários (quatro deles de fora de Alagoas, sendo três do Pará e um de Goiás), um engenheiro a serviço da Prefeitura e todos os dez vereadores de Rio Largo. São eles:

Moisés Carvalho Pereira, residente em Redenção (PA), diretor da Briti Imóveis e sócio administrador da MSL Empreendimentos Imobiliários;

Luiz Pereira Martins, residente em Goiânia (GO), diretor da Agropecuária Umuarama, sócio administrador da MSL;

Marcelo Pereira Lessa, residente num condomínio de luxo à beira-mar da Jatiúca, também sócio administrador da MSL;

Antônio Lucena Barros, residente em Redenção (PA), também sócio administrador da MSL, instalada na Fazenda Thomes de Prtagimirim, zona rural de Rio Largo;

Sidney Guimarães Pena, residente em Redenção (PA), administrador da MSL;

José Paulo Cavalcante Neto, diretor e representante legal da S/A Leão Irmãos Açúcar e Álcool, em Utinga;

Jorge Octaviano Ferreira Dubeux, também diretor e representante legal da Usina Utinga Leão;

Osair Tavares Silva Júnior, engenheiro, residente na Av. Robert Kennedy, na beira-mar da Ponta Verde;

Vereadores: Aurízio Esperidião da Hora, Cícero Inácio Branco, Ionaide Cardoso Martins, Jefferson Alexandre Cavalcante, José Nilton Gomes de Souza, Luiz Phellippe Malta Buyers (conhecido como Lula Leão, presidente da Câmara Municipal), Milton José Pontes Filho, Maria das Graças Lins Calheiros e Thales Luiz Peixoto Cavalcante.

O vereador Reinaldo Cavalcante Moura chegou a ser preso na quinta-feira, mas foi colocado em liberdade libertado na noite desta sexta (18), com novo decreto da 17ª Vara, para se transformar em réu colaborador.

O prefeito de Rio Largo, Antônio Lins Souza Filho, o Toninho Lins (PSB), eleito em 2008 e que vinha se anunciando como pré-candidato à reeleição, é tratado na denúncia do Gecoc como “chefe da quadrilha e da organização criminosa”. O Ministério Público também pediu sua prisão, mas como o prefeito, pelo cargo que ocupa, tem foro privilegiado, o poder de mandar prendê-lo é exclusivo do Tribunal de Justiça de Alagoas. O pedido do Gecoc está nas mãos do desembargador Otávio Leão Praxedes, que deve dar sua decisão a qualquer momento.

Em 9 de novembro de 2010, menos de cinco meses após a tragédia das enchentes, o prefeito Toninho Lins assinou o decreto nº 67, declarando de utilidade pública para fins de desapropriação, parte da Fazenda Utinga, pertencente à S/A Leão Irmãos Açúcar e Álcool (Usina Utinga Leão). A propriedade tem 2.254.000m², ou 252,40 hectares, o equivalente a mais de 300 campos oficiais de futebol juntos.

O amplo terreno deveria ser utilizado para a construção de um loteamento destinado à população de baixa renda de Rio Largo. O decreto parecia bem-intencionado.

Mas logo a seguir, fatos esdrúxulos se sucederam. O valor fixado pela prefeitura para ser pago à usina como indenização foi irrisório: R\$ 700 mil.

Mesmo assim, a desapropriação foi feita de forma “amigável”. O normal seria que a usina entrasse na Justiça para aumentar o valor da indenização.

Nada disso aconteceu. Os dois diretores e representantes legais da S/A Leão Irmãos, José Paulo Cavalcante Neto e Jorge Octaviano Ferreira Dubeux, “cumprindo ordens e expressa determinação de Toninho Lins”, conforme a denúncia do Gecoc, “no mesmo dia e sem nenhuma espécie de contestação, aceitaram pacificamente o irrisório valor ofertado”.

A escritura de desapropriação foi lavrada em tempo recorde: duas semanas depois do decreto, em 23 de novembro de 2010, a apelada já estava assinada e registrada no Cartório de Imóveis e Hipotecas de Rio Largo. O terreno passava ao patrimônio da Prefeitura, supostamente para que ali fossem erguidas habitações populares, de pois da inundação que arrasou centenas de casas pobres.

O detalhe que mostra a ousadia da quadrilha é que o grupo criminoso usou a tragédia das enchentes como pretexto: com o estado de emergência declarado na cidade, o plano podia deslanchar sem maiores entraves burocráticos e legais.

A denúncia do Gecoc diz que a desapropriação a preço irrisório já estava combinada com os sócios e administradores da MSL Empreendimentos Imobiliários, Moisés Carvalho Pereira, Luiz Pereira Martins, Marcelo Pereira Lessa, Antônio Lucena Barros e Sidney Guimarães Pena.

A sub-avaliação do valor do imóvel foi feita pelo engenheiro Osair Tavares Silva Júnior, “também denunciado e membro da organização criminoso, a quem coube, dolosamente, em benefício da quadrilha, depreciar o valor da área expropriada”, diz a denúncia.

O engenheiro depreciou a avaliação para que o terreno fosse desapropriado por R\$ 700 mil, diz a denúncia, “omitindo no laudo de análise declarações que nele deviam constar”. E acrescenta que o mesmo engenheiro avaliador, em outro documento dele próprio, mostra como o terreno é precioso para a especulação imobiliária.

“A área é extremamente valorizada, segundo o laudo de análise expedido por ele mesmo [engenheiro Osair Tavares]”, diz a denúncia do Gecoc. “Está situada dentro da zona urbana de Rio Largo, cercada por loteamentos já ocupados, é plana e ideal para o parcelamento urbano, toda a infraestrutura

é de fácil implantação e manutenção, não corre o risco de inundação, já que encontra-se na parte alta da cidade e longe de mananciais que podem provocar tal risco, não se constitui de aterro de nenhuma espécie, possui inclinação máxima de 5% , não pertence a área de preservação ecológica, não possui cursos d'água, bosques ou construções em seu interior, não se encontra exposta a poluição nociva ou insuportável à ocupação humana e apresenta condições favoráveis para edificações”.

Resumindo, a área é daquele tipo que os corretores de imóveis de finem como “um filé”.

Não à toa, a área está sendo dividida para um loteamento privado. O escândalo detonado com a prisão do grupo paralisou os trabalhos.

Feita a primeira parte no final de novembro de 2010 – a desapropriação a preço irrisório – passou-se à segunda fase do plano. Em 1º de dezembro, Toninho Lins encaminha o projeto de lei à Câmara Municipal pedindo autorização para a prefeitura alienar (vender) o terreno desapropriado para “empresas que estivessem dispostas a realizar programas e ações habitacionais de interesse social”.

E foi tudo muito rápido, como a quadrilha pretendia, dizem os promotores do Gecoc.

Com o estado de emergência vigente à época em Rio Largo, o prefeito tinha o pretexto ideal para que a venda da área fosse feita sem licitação. Aí, a MSL Empreendimentos Imobiliários (que foi criada só para esse negócio) já estava a postos para se apresentar. O acerto estava feito, segundo o Gecoc.

O projeto estava cheio de irregularidades, como mostra a denúncia, a começar pela ausência de licitação. Portanto, era preciso “convencer” os vereadores a aprová-lo.

No mesmo dia 1º de dezembro de 2010, o projeto foi aprovado em regime de urgência pelas duas comissões da Câmara Municipal (a de Constituição e Justiça e a de Finanças e Orçamento), “valendo salientar que todos agiram seguindo ordens e expressas determinações de Toninho Lins, em benefício da quadrilha”, diz o documento do Gecoc.

No dia seguinte, 2 de dezembro, em votação no plenário, o projeto foi aprovado por unanimidade pelos dez vereadores. A sessão durou apenas cinco minutos.

Hoje, depois das prisões e dos primeiros depoimentos, vazaram informações de que os chefes do grupo teriam "adoçado o bico" dos vereadores de forma generosa. Todos os dez teriam recebido, além de dinheiro vivo, a promessa de lotes no terreno e cargos criados na Câmara para que nomeassem apadrinhados. Segundo essas informações vazadas, o prefeito Toninho Lins teria recebido o quinhão maior – algo na casa do milhão – e testemunhas relataram sinais exteriores de enriquecimento súbito dele após o negócio.

Há no processo um depoimento afirmando que o presidente da Câmara, Luiz Philippe Malta Buyers, o Lula Leão, teria recebido um valor acima do que os demais vereadores em bolsaram. Lula Leão teria sido acionista da usina e seu avô um dos fundadores da tradicional empresa; seu pai foi secretário do prefeito Toninho Lins e seu irmão, Marcos André, era secretário de Finanças da Prefeitura na época da transação, segundo essa testemunha.

O detalhe é que, pelo projeto aprovado, o adquirente (MSL Empreendimentos) deveria fazer uso da área “exclusivamente para a parcelamento do solo” – ou seja, para loteamento – “preferencialmente [e não exclusivamente] para a população de baixa renda”. Aí estava o primeiro pulo do gato. A área poderia ser usada para moradias de classe média, longe da destinação social.

O segundo pulo do gato é que, no projeto aprovado pela Câmara não havia avaliação do terreno para venda. Prevaleceu a avaliação irrisória que havia sido feita para a desapropriação. Resultado: a área foi vendida pelos mesmos R\$ 700 mil da indenização, preço de custo. E quem foi o adquirente sem licitação? Claro, a MSL Empreendimentos Imobiliários. Estava tudo combinado, diz o MP.

Segundo a denúncia, houve um conluio. A empresa MSL foi constituída com a única finalidade de montar a negociata com o prefeito Toninho Lins e os vereadores.

Em 16 de dezembro de 2010, apenas 23 dias depois da desapropriação, o plano estava consumado. A MSL, pagando à Prefeitura de Rio Largo apenas R\$ 700 mil, se tornava proprietária de uma área de excelente terreno urbano com 2 milhões 524 mil metros quadrados.

Logo depois de comprada pela MSL, a área foi dividida em três propriedades, denominadas Fazenda Utinga I (com área de 924.262m²), Fazenda Utinga II

(com 699.803m²) e Fazenda Utinga III (com 899.936m²). Em seguida, cada uma das propriedades foi avaliada – ironicamente – pelo setor de tributos da Prefeitura de Rio Largo, para efeito de IPTU. A primeira recebeu o valor venal de R \$ 7.865.461,11, a segunda de R \$ 5.955.323,53 e a terceira, R \$ 7.658.455,36.

Ou seja, apenas 21 dias depois de ser vendida pela Prefeitura por R\$ 700 mil, a área era avaliada pela mesma Prefeitura no valor total de R \$ 21.479.240,00 – mais de 30 vezes o valor que a MSL havia pago.

E atenção: isso foi em dezembro de 2010. Atualmente, segundo estimativas idôneas do mercado, o valor real deve ultrapassar os R\$ 30 milhões.

Este é o tamanho do lucro que, segundo a denúncia, foi dividido entre o prefeito, os diretores da Utinga Leão, os donos da MSL e a propina paga aos vereadores pela cumplicidade na aprovação do projeto.

A decisão dos juízes da 17ª Vara Criminal, autorizando as prisões e outras providências, indica que o escândalo terá outros desdobramentos.

Os magistrados decretaram também a busca e apreensão – cumprida nesta sexta-feira (18) – de documentos e equipamentos na concessionária de veículos Blumare, em Mangabeiras, pertencente ao em presário Marcelo Santos, conhecido como “Marcelinho Cabeção”, e em sua residência.

Os magistrados determinaram que fossem apreendidos no escritório da Blumare, e na residência de Cabeção, na Av. Álvaro Otacílio, à beira-mar da Jatiúca, “documentos relacionados à compra e venda ou expropriação de terras, computadores, notebooks, pen-drives, HD externo, DVDs e CDs”.

O motivo, segundo a decisão dos juízes da 17ª Vara, pode ser outra bomba: “O documento que ensejou a abertura de investigação pelo Ministério Público, o qual juntamos aos autos neste momento, cita a participação no esquema de Marcelo dos Santos, vulgo Marcelinho Cabeção, e de um atual conselheiro do Tribunal de Contas do Estado”.

O blog de Ricardo Mota, no Tudo na Hora, revela o nome do conselheiro sob suspeita: é o ex-deputado estadual Cícero Amélio. O blog informa também os motivos de seu suposto envolvimento no caso de Rio Largo, junto com Cabeção.

Qualquer providência contra o conselheiro, por conta do foro privilegiado a que ele tem direito, só pode ser tomada com a autorização do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

c) <http://www.jurisway.org.br/v2/noticia.asp?idnoticia=2614>

O presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), ministro Edson Vidigal, admitiu o recurso ordinário em habeas-corpus interposto pelo fazendeiro Luiz Pereira Martins, remetendo os autos ao Supremo Tribunal Federal (STF). Acusado de explorar mão-de-obra escrava na fazenda Flor da Mata, em São Félix do Xingu (PA), Luiz Pires, nome pelo qual é conhecido na região, entrou com o recurso após ter tido seu pedido de habeas-corpus negado, em junho deste ano, pela Quinta Turma, por unanimidade.

Vale mencionar que as duas primeiras notícias que dão conta da negociação ocorrida no município de Rio Largo envolvendo, dentre outros, o sr. Luiz Pereira Martins, que recebeu recursos da ordem de mais de cinco milhões de reais de Rossine, três transações no período de 16/03/2009 a 21/02/2011, e guarda certa semelhança com o negócio envolvendo a Fazenda Gama, cuja compra foi feita por Carlos Cachoeira em sociedade com Cláudio Abreu e Rossine Aires Guimarães.

Outra pessoa que recebeu recursos de Rossine, quinto maior recebedor de recursos, foi o sr. Marcus Augustos Guedes Fernandes. Em pesquisas realizadas na internet nada de relevante foi encontrado a respeito do mesmo. O sr. Marcus é sócio das seguintes empresas:

- a) ICCO Empreendimentos e Agropecuária Ltda., CNPJ nº 05.260.884/0001-37;
- b) MF Locadora de Veículos Ltda., CNPJ nº 07.836.632/0001-39;
- c) AC Thoteram Comércio de Materiais Recicláveis Ltda. - ME, CNPJ nº 07.493.647/0001-41;

- d) Bella Vida Construção e Incorporação Ltda. – ME, CNPJ nº 08.519.378/0001-08; e
- e) LOCCAR Locadora de Veículos Ltda., CNPJ nº 01.512.027/0001-26;

Roberto Aires Guimarães recebeu do seu irmão Rossine a importância de R\$ 4.188.512,76. Roberto é sócio das seguintes empresas:

- a) Aires & Buhler Ltda. – ME, CNPJ nº 08.573.179/0001-88;
- b) Construtora R3 Ltda., CNPJ nº 13.282.285/0001-42, empresa da qual Rossine também é sócio;
- c) Construtora A3 Ltda., CNPJ nº 13.450.169/0001-95;
- d) BERP Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ nº 13.741.030/0001-09.

Outra pessoa que recebeu recursos de Rossine foi Adan Jarrel Martins Ribeiro. Foram quatro e dois cheques no período de 12/02/2010 a 27/07/2012, totalizando R\$ 3.529.981,55 (três milhões quinhentos e vinte e nove mil novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco reais). O sr. Adan não possui sociedade em empresas, não possui vínculo empregatício (de acordo com as informações da RAIS) e não foram identificadas, até o momento, informações adicionais sobre ele.

A sra. Elisabete Guimarães de Araújo recebeu de Rossine a importância de R\$ 3.489.042,12, (três milhões quatrocentos e oitenta e nove mil e quarenta e seis reais e doze centavos) em 76 transações efetuadas no período de 02/04/2003 a 27/06/2012. Em consulta ao sistema CNPJ constatou-se que ela é sócia das seguintes empresas:

- a) Guimarães & Aires Ltda. – EPP, CNPJ nº 07.702.132/0001-04. Outra sócia desta empresa é a Sra. Simone Coelho Pereira Aires que também é sócia de Rossine na Construtora Rio Tocantins; e

b) INVEST COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS LTDA., CNPJ nº 17.101.069/0001-04.

O montante de R\$ 3.127.405,76 foi repassado por Rossine para a Sra. Sabrina Barbosa Barros, que é sócia da empresa Mirindiba Construtora Ltda. – ME, CNPJ nº 07.658.129/0001-30. Nada mais foi identificado a respeito dessa senhora.

A empresa Droguistas Potiguares Reunidos Ltda., CNPJ nº 08.401.564/0001-48, com sede em Natal/RN, que atua no ramo de comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, recebeu R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) em duas transações: uma em 16/11/2009 e a outra em 29/06/2010. A empresa foi aberta em 1965, possui capital social de R\$12.000.000,00 (doze milhões de reais) e tem como responsável o sr. João Dinarte Patriota.

6- Dos indiciamentos

Diante de todo o exposto, pode-se afirmar que existem evidências claras do envolvimento de Rossine Aires Guimarães com a ORGCRIM. Em que pese o empresário não esteja hierarquicamente subordinado a Carlos Cachoeira e tenha poder econômico para construir suas próprias relações políticas e econômicas, esse não exitou em se associar à ORGCRIM para auferir lucro no Estado de Goiás em diversos negócios. O seu envolvimento não se limitou a uma ação específica ou a um negócio isolado. Pelo contrário, a análise de todos os elementos de prova atestam que a relação é direta, permanente e com fluxo intenso de negociações e articulações, com unidade de desígnios e atuações coordenadas. Nesse contexto, fica clara a importância das empresas de Rossine, legalmente constituídas, para os financiamentos de campanhas que, invariavelmente, fortalecem as relações da ORGCRIM com determinados políticos.

Ademais, são vários os áudios entre integrantes da ORGCRIM e entre estes e Rossine tratando de assuntos de interesse escusos, muitas vezes em reuniões veladas ou, conforme interceptações realizadas, através do rádio Nextel de I MSI

316010027440567 habilitado junto à operadora no exterior. As iniciais do I MSI do aparelho (31601002744) é a mesma dos demais participantes da quadrilha.

Os áudios gravados com autorização judicial demonstram claramente que Rossine sabia dos riscos inerentes à transação relacionada à fazenda Gama e da possibilidade de ganho futuro após o loteamento e venda parcelada da área.

Conforme explicitado, ficou claro o envolvimento na associação em consórcio com Carlos Cachoeira e Cláudio Abreu para aquisição de 35 % das terras da fazenda Gama por dois milhões de reais, pois como se tratava de contrato de risco somente foi possível mediante a cooptação de agentes públicos, pois a propriedade da área era questionada pela Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, também não havia registro do geo-referenciamento no INCRA, ou da reserva legal no Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Não obstante na prática ilícita ficou evidente a sua participação na cooptação de agentes públicos e na fraude da licitação ocorrida no seio da AGETOP.

Por todo o exposto, mediante as provas apresentadas, esta CPMI INDICIA o empresário Rossine Aires Guimarães por ter agido de forma livre e consciente para as práticas dos tipos penais previstos nos artigos 288 (quadrilha), 333 (corrupção ativa) c/c 29 (Evento: aquisição da Fazenda Gama – pagamento ao governador), ambos do Código Penal, e art. Art.90 da Lei 8.666 de 1993 (Evento: Lote 29 Agetop).

7- Dos encaminhamentos

O fato de Rossine ter recebido distribuição de lucros de sua empresa, a Construtora Rio Tocantins Ltda., em percentuais muito acima dos usuais, o fato de ele constar (ou ter constado) como co-titular, representante, responsável ou procurador de milhares de contas bancária, o elevado volume de recursos movimentados, no período analisado, o vertiginoso crescimento de sua movimentação financeira no ano de 2011 e o expressivo volume de doações de campanha realizadas no ano de 2010 levam a suspeitas quanto a possíveis irregularidades na execução das obras realizadas pela sua Construtora, fruto de contratos com o poder público. Bem assim, a existência de incompatibilidade entre os dados apresentados em suas declarações de imposto de renda, especificamente quanto à evolução de seu patrimônio quando confrontado com seus rendimentos e sua movimentação financeira, levam também a suspeitas quanto à lisura de suas atividades como pessoa física.

Diante do exposto, recomenda-se:

- a) que a Receita Federal do Brasil abra procedimento investigatório em desfavor da pessoa física Rossine Aires Guimarães e de suas empresas;
- b) que o presente relatório seja encaminhado ao Ministério Público para que aprofunde a investigação e verifique se a razão de oferecer novas denúncias.

3.3. Walter Paulo de Oliveira Santiago – Individualização de Conduta

*“Os homens são miseráveis, porque não sabem ver
nem entender os bens que estão ao seu alcance”.*

(Pitágoras)

WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO, CPF nº 036. 081.901-04, administrador da empresa Administração e Participações Ltda, CNPJ nº 08.010.585/0001-32, e proprietário da Faculdade Padrão, em Goiás (Sociedade de Educação e Cultura de Goiânia Ltda, CNPJ 02.684.686/0001-02).

Walter Paulo se apresentou para depor na CPMI em 05/06/2012 e iniciou o depoimento desfiando uma lista de faculdades privadas que fundou e se gabando de ter gerado “30 mil empregos” em seu Estado.

As sequências das investigações foram mostrando, porém, que o evento da compra da casa do Governador não foi a única ocorrência envolvendo Walter Paulo e Cachoeira, existindo já uma história de pontos de contato e de negócios nebulosos entre os dois.

A quebra dos sigilos fiscal e bancário, por seu turno, revelou que aquele “pujante e realizador empresário da área do ensino” que havia se apresentado durante o depoimento, não tinha, na verdade, nem renda nem patrimônio consistentes com suas atividades.

As espúrias e ainda mal explicadas relações com o ex-Senador Demóstenes Torres, com a OVG - Organização das Voluntárias de Goiás, com a Idônea Financeira S.A. e com o Jôquei Clube de Goiás completam o quadro que se forma em torno de Walter Paulo Santiago.

No presente Relatório são abordados fatos e trazidas evidências e provas que demonstram, entre outras coisas, que:

- 1- Walter Paulo já era conhecido de Carlos Cachoeira, pelo menos desde 2008, tendo os dois participado do obscuro negócio envolvendo o Jockey Clube de Goiás;
- 2- Walter Paulo é dirigente da Faculdade Pedro, que mantém relações com indícios de irregularidades com a OVG - Organização das Voluntárias de Goiás e a Idônea Financeira S.A.;
- 3- Walter Paulo foi envolvido na segunda compra da casa de Marconi Perillo (PSDB), que visava esconder as estreitas relações entre o Governador do Estado de Goiás e Carlos Cachoeira;
- 4- Walter Paulo recebeu auxílios diretos de Carlos Cachoeira e de Demóstenes Torres, Senador da República à época, para ajudarem a resolver os problemas pelos quais suas faculdades passavam naquele momento.
- 5- Walter Paulo, assim como Cachoeira, teceu um emaranhado de organizações e empresas à sua volta, muitas entregues a laranjas, como seu filho Alex Marcório Santiago e Écio Antônio Ribeiro, visando causar confusão patrimonial, ocultação de bens e obtenção de vantagens fiscais ilícitas;
- 6- Walter Paulo tem declarações de imposto de renda e movimentações bancárias totalmente incompatíveis com o padrão de suas atividades empresariais e negociais.

Seguem, adiante, o detalhamento e a comprovação da forma de atuação de Walter Paulo e dos crimes por ele cometidos.

1. Walter Paulo, Carlos Cachoeira e o obscuro negócio do Jockey Clube de Goiás

Segundo cópias de documentos que chegaram a esta CPI, Carlos Cachoeira e Walter Paulo já se conheciam bem antes do episódio da venda da casa de Marconi Perillo (2011). Pelo menos desde o ano de 2008 eles já tinham mantido algum tipo de negócio e/ou contato.

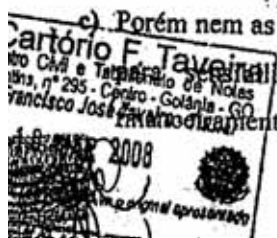
A primeira cópia (apenas com a primeira página) mostra que, em 2008, foi assinado um “instrumento particular de contrato de parceria” entre o Jóquei Clube de Goiás e a Sociedade de Educação e Cultura de Goiás S.A.. O documento revela algumas coisas, mas não explica tudo. O jóquei estaria passando por uma fase de dificuldades e de afastamento de seus sócios? A parceria indicaria alguma alternativa de revitalização da entidade ou uma dilapidação do seu patrimônio? O jóquei foi representado pelo seu presidente, Joaquim Divino Rodrigues Naves, e a Sociedade, pelo diretor, Alex Marcório Santiago, filho de Walter Paulo. (ver documento adiante)

Note-se que o jóquei se localiza na mesma rua onde hoje se encontra a unidade da Faculdade Padrão em Goiânia, pois registra seu endereço na Av. Anhanguera, 3653. Seria o mesmo imóvel e endereço onde hoje está a Faculdade Padrão? O sítio da faculdade só indica o nome da rua e não o número. Note-se também que a Sociedade de Educação e Cultura de Goiás S.A. tem o CNPJ nº 08.168.800/0001-28, diferentemente da Sociedade de Educação e Cultura de Goiânia Ltda (Faculdade Padrão), que tem o CPF nº 02.684.686/0001-02. Mas todas as duas parecem pertencer ao Sr. Walter Paulo, sempre tendo o filho Alex como diretor.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PARCERIA

Pelo presente instrumento particular de contrato de parceria, **JÓQUEI CLUBE DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.609.999/0001-33, com sede em Goiânia (GO), Av. Anhanguera n. 3.653, Centro, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Joaquim Divino Rodrigues Naves, doravante denominado **CONTRATANTE** ou simplesmente **CLUBE** e a **SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS S/A**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.168.800/0001-28, estabelecida nesta capital, aqui representada por seu diretor presidente Alex Marcório Santiago, CPF n.º 876.310.401-68 doravante designado **CONTRATADO**; e, **CONSIDERANDO** que:

- a) A situação econômica financeira do Jôquei Clube de Goiás revela-se, a cada momento, mais fragilizada em razão da carência de receitas compatíveis com os gastos de manutenção e conservação provocada, principalmente, pela falta de interesse da maioria de seus sócios proprietários em contribuir com o clube, quer seja com suas presenças, quer seja com aportes financeiros necessários ao suprimento de suas necessidades básicas de manutenção e conservação. Esta falta de interesse e empenho está também lamentavelmente, traduzida na grande quantidade de títulos societários cancelados por falta de cumprimento das obrigações financeiras por parte de seus titulares.
- b) Estas dificuldades financeiras são de conhecimento público, pois que foram amplamente divulgadas pelos principais órgãos da imprensa goianiense, conforme matérias expostas no quadro de avisos do clube para conhecimento geral, principalmente daqueles sócios que ainda frequentam a entidade, dando assim transparência às dificuldades vividas.
- c) Porém nem as notícias destas dificuldades foram, até o momento, suficientes para sensibilizar os associados do clube, no sentido de colaborar voluntariamente para soerguimento desta entidade que, a cada dia, assiste



[Handwritten signatures]

O documento posterior, também incompleto, (ver a seguir) intitulado “termo confidencial de transação de direito privado”, datado de 22/07/2008, registra diversos pagamentos que teriam sido feitos pela Sociedade de Educação e Cultura de Goiás S.A. ao jôquei e aos “sócios majoritários”, estes no valor total de R \$ 6.935.000,00 (seis milhões, novecentos e trinta e cinco mil reais). O documento é assinado pelos representantes do jôquei, Joaquim Divino Rodrigues Naves (Presidente) e Ebrahim Arantes (Presidente do Conselho Deliberativo), pelo representante da Sociedade de Educação e Cultura, Alex Marcório Santiago (Diretor-Presidente), e pelas testemunhas Walter Paulo de Oliveira Santiago e Alexandre Arantes.

94

TERMO CONFIDENCIAL DE TRANSAÇÃO DE DIREITO PRIVADO

Em decorrência do contrato particular de parceria, firmado entre o Jôquei Clube de Goiás e Sociedade de Educação e Cultura de Goiás S/A, abaixo assinada, em 11 de janeiro de 2008, registrada no 2. Tabelionato de Protestos e Registros de Pessoas Jurídicas, Filiais e Documentos de Goiás, sob o n. 795.506, em 20 de fevereiro de 2008, fez-se necessário o seguinte **TERMO CONFIDENCIAL DE TRANSAÇÃO DE DIREITO PRIVADO** realizado, de comum acordo entre as partes, e nos termos abaixo transcritos, lidos, concordados e devidamente firmados.

CONSIDERANDO QUE:

1. Em 11 de janeiro de 2008, foi assinado o instrumento particular de contrato de parceria entre o Jôquei Clube de Goiás (contratante) e a Sociedade de Educação e Cultura de Goiás S/A (contratado);
2. E que, em resumo, o contratado deveria ser empossado, e passaria a gerir toda a estrutura física, financeira (receitas e despesas / Ativo e Passivo) bem como operacional, ligadas ao Contratante, o que, DE FATO, não ocorreu até o presente momento;
3. E que, dentro deste escopo contratual de parceria, estão incluídos todos os imóveis do Contratante, sejam: o clube, o hipódromo da lagoinha e toda e qualquer outra área de propriedade do Contratante, já conhecida ou que dá qual se venha ter conhecimento;
4. E que, nestas referidas áreas devem ser construídas estruturas, mediante planejamento prévio por parte da Sociedade de Educação e Cultura de Goiás S/A, para atingir a ampliação do projeto de crescimento de seus empreendimentos;
5. E que, além dos interesses econômicos da Sociedade de Educação e Cultura de Goiás S/A, estão ainda previstos a revitalização do patrimônio do Jôquei Clube de Goiás, tornando-o mais moderno e atrativo, reativando o seu papel de patrimônio cultural e social da sociedade goiásense;
6. E que, fez-se necessário esclarecer e escrever alguns pontos que não fizeram parte do contrato escrito firmado entre as partes, por questões óbvias, para que não paire dúvidas sobre a lisura e transparência do negócio ambiótico realizado;
7. E que, este presente **TERMO CONFIDENCIAL DE TRANSAÇÃO DE DIREITO PRIVADO**, foi redigido, assinado e concordado por todas as partes envolvidas, e representa, de forma clara e objetiva, o desejo de todas as partes envolvidas nesta transação; bem como, visa esclarecer e documentar o que foi apenas "dito", e não escrito, no contrato firmado acima mencionado, de forma a preservar os interesses das partes envolvidas e auxiliar o bom andamento da conclusão do acordado, tanto verbalmente como por escrito.

Isto posto, o cumprimento do contrato acima citado, se dará de acordo com os entendimentos mencionados neste **TERMO CONFIDENCIAL DE TRANSAÇÃO DE DIREITO PRIVADO**, relativos aos compromissos verbais, e escritos, assumidos entre as partes envolvidas, devidamente transcritos abaixo:

99

5. Sobre os montantes pagos:

5.1.A Sociedade de Educação e Cultura de Goiás S/A, declara que já realizou os seguintes pagamentos abaixo relacionados, e colhe as assinaturas da atual diretoria reconhecendo os valores pagos em espécie:

Descrição	Montante	Data
Reposiç�o financeira efetuado ao Sr. Joaquim Divino Rodrigues Naves para pagamento de d�bitos anteriores de compradores	297.340,00 (duzentos e noventa e sete mil trezentos e quarenta reais)	14/01/2008
Investimentos nas melhorias e adequa�es aplicados at� o momento	1.000.000,00 (um milh�o de reais)	Iniciados em 15 de Janeiro de 2008
Pagamento inicial parcial efetuado aos s�cios majorit�rios (cash)	4.500.000,00 (quatro milh�es e quinhentas mil reais)	02/02/2008
Manuten�o de a�es do clube	300,00 (trezentos reais)	06/02/2008
Pagamento complementar parcial efetuado aos s�cios majorit�rios (cash)	1.500.000,00 (um milh�o e quinhentas mil reais)	07/02/2008
Compra de t�tulos pagos ao Sr. Joaquim Divino Rodrigues Naves	935.000,00 (novecentos e trinta e cinco mil reais)	Fev/2008
Pagamento efetuado ao Sr. Gilson - atual Vice-presidente do clube, para solu�o de problemas internos	150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)	10/03/2008
Pagamentos diversos efetuados ao clube	20.286,35 (vinte mil duzentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos)	11/04/2008
Pagamentos diversos efetuados ao clube	34.161,09 (trinta e quatro mil cento e oitenta e um reais e nove centavos)	05/05/2008
Manuten�o de a�es do clube	9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)	24/06/2008
Pagamentos diversos efetuados ao clube	25.000,00 (vinte e cinco mil reais)	02/07/2008
Pagamento complementar final efetuado aos s�cios majorit�rios (cash)	2.485.000,00 (Dois milh�es e quatrocentos e trinta e cinco mil reais)	22/07/2008

101

E, por assim estarem justos e acordados, assinam este **TERMO CONFIDENCIAL DE TRANSAÇÃO DE DIREITO PRIVADO**, na íntegra, com 08 (oito) páginas, contendo 07 (sete) itens, em duas vias, visando garantir a confidencialidade do seu teor, na presença das testemunhas abaixo.

Colônia 22 de Junho de 2008.

ASSOCIAÇÃO DE TRANSPORTES DO JOQUEI CLUBE DE GOIÁS
Associação Privada

JOAQUIM DIVINO RODRIGUES NAVES
Presidente do Jockey Clube de Goiás
CPF 081.534.691-34

ERIVALDO OLIVEIRA BRANTES
Presidente do Conselho Deliberativo
CPF 036.505.501-63

ASSOCIAÇÃO DA SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS S/A

ALEXANDRE SANTIAGO
Diretor Presidente do Contrato
CPF 876.310.401-68

Recebido por assinatura e cópia autenticada de
JOAQUIM DIVINO RODRIGUES NAVES por ele
avulso em minha presença, Rua St. Cristóvão, 22 de junho
de 2008 - 16:17:29h. 796482. Encaminhado R\$2,45
Em nome de Valdeci
Atença, João de Almeida
Escritório

ASSINAM COMO TESTEMUNHAS

WALTER PAULO SANTIAGO
CPF 036.061.901-04
CI 85.138 SSP-GO

ALEXANDRE BRANTES
CPF 521.630.751-66
CI 1.786.106 SSP-GO

Adicionalmente Cãndido de Oliveira
CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO
GOIÂNIA - GOIÁS

1º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO TEIXEIRA NETO
Rua 3 de maio, Ofício 14 - Setor Oeste - Fone: (62) 3215-2043 / 3215-2091

Recebido por assinatura e cópia autenticada
de **ERIVALDO OLIVEIRA BRANTES**
em minha presença, Rua St. Cristóvão, 22 de junho
de 2008 - 16:17:29h. Encaminhado R\$2,45
Em nome de Valdeci
Atença, João de Almeida
Escritório



Recebido por assinatura
de **JOAQUIM DIVINO RODRIGUES NAVES**
em minha presença, Rua St. Cristóvão, 22 de junho
de 2008 - 16:17:29h. Encaminhado R\$2,45
Em nome de Valdeci
Atença, João de Almeida
Escritório

TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA
5º OFÍCIO
Prof. Jacary S. C. de A. Oliveira
Tabelão
Atença Oliveira
Escritório
GOIÂNIA

Mas, é no documento seguinte que aparece a figura de Cachoeira, no recibo datado de 24/ 07/2008, que at esta um d os pagamentos de R \$ 2. 435.000,00 (dois milhões, quatrocentos e t rinta e c inco mil reais), que t eriam sido feitos pela Sociedade de Educação e C ultura de G oiás S.A. aos srs. Carlos Cachoeira, Gil Tavares, Joaquim Divino Rodrigues Naves e Ebrahim Arantes, chamados, no documento anterior, de “sócios majoritários” do jóquei. (ver documento adiante)

Goiânia, 24 de julho de 2008
 R\$ 2.435.000,00

Recibo

Declaro para os devidos fins que recebi da Sociedade de Educação e Cultura de Goiás a importância supra de R\$ 2.435.000,00 (Dois mil e quatrocentos e trinta e cinco mil reais) conforme relacionado no item 5 do Termo Confidencial de Transação firmado entre o Clube de Goiás e Sociedade de Educação e Cultura em 22 de julho de 2008, a fim de repassar para Senhores Joaquim Divino Rodrigues Naves, Elbair M. Soares, Carlos Cachoeira e Gil Távares.

Assinado J. Naves

O episódio parece ter gerado muitas polêmicas e interesses contrariados, passando por momentos de grande tensão e até por possíveis tentativas de assassinato, segundo termo de declarações prestadas por Walter Paulo, na Polícia Civil

de Goiânia, alguns meses depois, em outubro do mesmo ano. (ver adiante)



POLÍCIA CIVIL



TERMO DE DECLARAÇÕES

Aos **23 (vinte e três)** dias do mês de **Outubro** do ano de **dois mil e oito (2008)**, nesta cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na Primeira Delegacia Distrital de Polícia, onde presente se achava o Sr. **ANDRÉ LUIZ ABRÃO**, Delegado de Polícia adjunto, comigo, **HCA**, Escrivão de seu cargo, ao final assinado, aí **COMPARECEU**, para prestar declarações, a pessoa abaixo qualificada:

Nome: **WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO.**

Nacionalidade: Brasileira.

Naturalidade: Goiânia – GO.

Estado Civil: divorciado.

Filiação: JOSÉ PAULO DE OLIVEIRA e MARGARIDA VIEIRA SANTIAGO.

Data de Nascimento: 02/10/1941.

Profissão: professor.

Endereço residencial: Rua 09, n. 333, 6º Andar, Ed. La Maison, Setor Oeste, nesta Capital.

Telefone residencial: 62-7812-0103.

Endereço comercial: o mesmo residencial.

Telefone comercial: o mesmo residencial.

Telefone celular: o mesmo residencial.

RG N.º 85138/SSP/GO.

CPF N.º 036.081.901-04.

INQUIRIDO(A) pela Autoridade RESPONDEU QUE está sendo ouvido a respeito dos fatos narrados no Boletim de Ocorrência de n.º 03/2008, registrado na Diretoria Geral de Polícia Civil, narrando OUTROS CRIMES, apontando como vítimas JOAQUIM DIVINO RODRIGUES NAVES e EBRAIM OLIVEIRA ARANTES, com autoria a esclarecer; QUE é administrador da Sociedade de Educação e Cultura de Goiânia, e que representou a aludida associação em um contrato de parceria firmado com o Jockey Clube de Goiás, através das pessoas do Sr. IBRAIM OLIVEIRA ARANTES e JOAQUIM DIVINO RODRIGUES NAVES, e que tal contrato foi formalmente estipulado, submetido a aprovação de assembléia geral; QUE no começo passou a fazer as tratativas em nome da referida sociedade, e que vinha cumprindo fielmente todas as obrigações assumidas no aludido contrato, todavia, o Sr. JOAQUIM NAVES e o Sr. EBRAIM ARANTES não permitiram que a sociedade assumisse a parte financeira e administrativa no Jockey Clube, conforme constava do contrato; QUE diante desse impasse, o declarante resolveu se afastar

completamente das negociações, ficando o Sr. Dr. ALEXANDRE ARANTES, a alguns meses atrás, encarregado e responsável por todas as negociações daí em diante; QUE o Sr. ALEXANDRE ARANTES passou a efetuar os pagamentos combinados no aludido contrato em nome da Sociedade de Educação e Cultura de Goiás, diretamente para as pessoas do Srs. JOAQUIM DIVINO e EBRAIM ARANTES; QUE tudo que competia à aludida sociedade durante sua administração, foi pontualmente pago; QUE nada sabe a respeito dos disparos efetuados contra a residência do Sr. JOAQUIM DIVINO ou contra o veículo do Sr. EBRAIM ARANTES; QUE o veículo do declarante foi alvejado, em meados de julho/2008, não ser recordando precisamente a data, com quatro disparos de arma de fogo, efetuados por um motociclista, fato esse ocorrido no Parque Amazonas, nesta Capital; QUE tal fato foi registrado na Delegacia de Polícia daquele setor, sendo solicitada também perícia em seu veículo (TOYOTA/CAMRY XLE de cor prata); QUE informa que nasceu e foi criado nesta Capital, não tendo inimizade, não sabendo o motivo ou quem possa ter efetuado os disparos em seu veículo. **NADA MAIS DISSE, NEM LHE FOI PERGUNTADO.** Lido e achado, vai o presente Termo devidamente assinado pela Autoridade, pelo declarante, por seu advogado, Sr. JALES PERILO (OAB/GO 1390, com escritório situado na Rua 1128, Qd. 237, Lt. 08, N. 175, Setor Marista, nesta Capital, fone 62-3541-4630) e por mim, HCA, Escrivão de Polícia, que o digitei.

AUTORIDADE:

DECLARANTE: _____

ADVOGADO: _____

ESCRIVÃO: _____

No depoimento prestado por Walter Paulo à CPMI, em 05/06/2011, pergunta relacionada a este tema foi realizada pelo Deputado Rubens Bueno (PPS – PR):

RUBENS BUENO (PPS – PR) – Quem eram os compradores desse Jóquei Clube de Goiânia ou do comodato, enfim, do negócio que foi feito?
O SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO – Foi a empresa Padrão.

Na resposta, Walter Paulo mentiu para a CPMI. Afinal, o negócio do jóquei foi feito com a Sociedade de Educação e Cultura de Goiás S.A., CNPJ 08.168.800/0001-28, e não com a Faculdade Padrão, que tem o CNPJ 02.684.686/0001-02 e o nome de Sociedade de Educação e Cultura de Goiânia. Ou será que a Faculdade Padrão trabalha com dois CNPJs, utilizados de acordo com a conveniência, para obter vantagens ilícitas?

Além destas passagens, um diálogo interceptado pela Polícia Federal traz outra novidade em relação ao Jóquei. Em 15/08/2011, uma conversa entre Cachoeira e Edivaldo Cardoso, Diretor do DETRAN de Goiás, mostra que o jóquei vendeu uma parte de seu terreno ao DETRAN. Cachoeira diz estar ao lado de Walter Paulo e pede a Edivaldo informações sobre a documentação da venda.

TELEFONE	NOME DO ALVO
316010027445095	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO
CARLINHOS X EDIVALDO(PLX)

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO
15/08/2011 11:56:38	15/08/2011 11:57:30	00:00:52

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
------	--------------	-------------------	------

316010027445095 316010027450302 316010027450302 R

RESUMO

CARLINHOS diz que na contabilidade do JOCKEY não tem a entrada do dinheiro da venda de um terreno para o DETRAN.

DIÁLOGO

CARLINHOS: Deixa eu falar um negócio aqui pra você. Tô aqui conversando aqui com o professor VALTER, TEM O JOCKEY, na contabilidade do JOCKEY não tem a entrada do dinheiro do DETRAN quando comprou os terreno aí, sabe? Eu tenho certeza que é rolo do IBRAIM e do JOAQUIM, sabe.

EDIVALDO: Ah, certeza que é, uai.

CARLINHOS: Tá e daí no DETRAN tem documento? Porque não tem documento do JOCKEY passando isso aí pro DETRAN. O DETRAN tem esse documento?

EDIVALDO: Tem uai, tem a escritura.

CARLINHOS: Certeza? Cê já viu? Já viu?

EDIVALDO: Já.

CARLINHOS: (ininteligível) JOCKEY não tem nada.

(ENCERRADA)

A conversa revela que Carlos Cachoeira não tem apenas um envolvimento pontual com o professor Walter Paulo e com o jóquei. O envolvimento é de caráter continuado. Primeiro, o contrato com o jóquei, em 2008. Depois, a compra da casa de Perillo, no primeiro semestre de 2011. E agora, no segundo semestre de 2011, vem à tona a venda do terreno do jóquei para o DETRAN. Como Edivaldo é indicação de Carlos Cachoeira no governo de Goiás, conforme já visto neste Relatório, certamente ele viu na compra do terreno mais uma oportunidade de ganho extra.

Assim, diante dos documentos e conversas retro, seja qual for a história real que se esconda por traz dos documentos do jóquei, é possível concluir que:

- os contatos entre C achoeira e W alter P aulo já v inham de époc as bem anteriores à compra da casa de Marconi Perillo, configurando uma relação mais próxima e duradoura;

- os dois estão envolvidos conjuntamente em acontecimentos nebulosos e mal explicados, como estes relacionados ao jóquei;

- Walter Paulo, assim como C achoeira, teceu um emaranhado de organizações e empresas à sua volta, muitas entregues a lar anjas, como seu filho Alex Santiago, causando confusão patrimonial, visando obter vantagens fiscais ilícitas.

2. Crimes cometidos por Walter Paulo neste episódio

Walter Paulo, em depoimento prestado sob compromisso a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito no dia 05/06/2012, falseou a verdade dos fatos ao dizer que o negócio com o jóquei fora realizado pela “ empresa Padrão”, tudo de modo a mascarar, esconder, embaçar e omitir as reais relações envolvidas nas negociações, além de tentar desvirtuar e prejudicar os trabalhos da CPMI, dando ensejo, desta feita, à conduta tipificada no art. 342 do Código Penal, ou seja, ao crime de falso testemunho.

Walter Paulo, ao tecer um emaranhado de organizações e empresas à sua volta, muitas entregues a lar anjas, como seu filho Alex Santiago, causa confusão patrimonial e ocultação de bens, visando obter vantagens fiscais ilícitas, caracterizando caso flagrante de sonegação fiscal, crime este tipificado no artigo 1º da Lei nº 8.137/90 (crimes contra a ordem tributária).

3. Faculdade Padrão e os indícios de irregularidades nas relações com a OVG

A Faculdade Padrão (Sociedade de Educação e Cultura de Goiânia Ltda, CNPJ 02.684.686/0001-02), segundo o seu sítio eletrônico na internet, “ obteve aprovação do Ministério da Educação e Cultura (MEC) para entrar em funcionamento

em 1998, iniciando suas atividades com o Curso de Administração Hoteleira (Portaria Nº 1.459/1998), em 01/03/1999”.

Também segundo o sítio, possui duas unidades, uma em Goiânia, à Av. Anhanguera c/ Rua do Algodão (não diz o número da rua), em frente ao Dergo, St. Rodoviário, telefones (62) 3576-2268 e (62) 3295-7623, e outra em Aparecida de Goiânia, à Rua José Leandro da Cruz, Qd. 63, Jd. da Luz, próximo ao Buriti Shopping, telefone (62) 3280-1022.

Mas, o que é importante ressaltar aqui é que as investigações revelaram diversas inconsistências e indícios de irregularidades quanto às relações estabelecidas entre esta conhecida instituição de ensino de Goiânia e outras duas instituições, a OVG - Organização das Voluntárias de Goiás e a Idônea Financeira S.A., conforme relatado adiante.

A Organização das Voluntárias de Goiás - OVG é uma pessoa jurídica dedicada, segundo consta em seu sítio na internet¹, a programas de assistência social, podendo-se concluir, também, que se trata de uma organização não governamental (ONG) sem fins lucrativos, sendo, atualmente, dirigida pela primeira-dama goiana, Valéria Perillo.

Dentre os programas de assistência social, encontra-se a “bolsa universitária”, dirigida às camadas sociais de baixa renda e/ou pessoas em estado de vulnerabilidade.

Durante as investigações promovidas por esta CPI, percebeu-se que a OVG transferiu enorme quantia de dinheiro para a Sociedade de Educação e Cultura de Goiânia Ltda (Faculdade Padrão), suspeita de manter relações com a organização criminosa chefiada por Carlos Cachoeira e que, bem por isso, teve seu sigilo bancário afastado, a partir do ano de 2003.

Analisando-se o extrato bancário, denota-se que a mencionada faculdade recebeu da OVG, entre o período de 23/05/2003 a 06/06/2012, mais de R\$ 38² milhões

¹ www.ovg.org.br

² R\$ 38.541.559,44

de reais, a título de pagamento de bolsas universitárias.

Diante desse quadro, aprovou-se o requerimento nº 805/2012, solicitando-se à OVG detalhes acerca do pagamento de bolsas universitárias às faculdades, a partir do ano de 2002.

Por meio do ofício nº 099/2012-Coger, a OVG encaminhou documentação incompleta, restrita ao período 2006-2012, mas as sentou que está diligenciando o restante do período solicitado. Outrossim, a OVG cingiu-se a encaminhar planilhas financeiras confusas, sem explicar o que elas significam.

Todavia, exercendo um verdadeiro esforço, pode-se inferir que, do ano de 2006 até junho de 2012, a OVG destinou pouco mais de R\$ 243³ milhões em bolsas universitárias.

Especificamente para a Faculdade Padrão, referente ao mesmo período (2006-2012), a OVG pagou quase R\$ 29 milhões⁴, o que corresponde a aproximadamente 11,8% dos recursos destinados a subsidiar o programa bolsa universitária. Noutro prisma, considerando-se os valores totais, no período 2002-2012, segundo informações extraídas do sigilo bancário, de todos os recursos que a Faculdade Padrão recebeu – cerca de R\$ 138 milhões - 27% do total, são oriundos da OVG.

Considerando-se o evento ainda não totalmente explicado da venda da casa do Governador Marconi Perillo, marido da dirigente da OVG, que envolve Walter Paulo Santiago, procurador da Faculdade Padrão – e, talvez, seu real proprietário – além das relações entre estes e membros eminentes da ORGCRIM de Cachoeira, pode-se inferir que o contexto de transações bancárias acima mencionadas levanta suspeitas de ilicitude.

Considerando-se uma alta probabilidade de que os recursos da OVG sejam públicos e que ela tenha transferido estes recursos para a Faculdade Padrão, não se descarta a possibilidade de que tenha havido ilicitude ou direcionamento de recursos

³ R\$ 243.750.479,86.

⁴ R\$ 28.896.193,40.

nas transferências da OVG para a Faculdade Padrão, embora fossem necessárias mais investigações, a fim de se buscar evidências neste sentido.

4. Relações entre a Faculdade Padrão e a Idônea Financeira S/A

Analisando-se os dados cadastrais da Faculdade Padrão e da empresa Idônea Financeira S/A, percebem-se algumas coincidências que chamam atenção.

A empresa Idônea Financeira S/A ativamente está com suas atividades suspensas, mas era uma sociedade de fomento mercantil (factoring) e funcionava no mesmo endereço da Faculdade Padrão.⁵

Além disso, elas têm por sócio comum Alex Marcório Santiago e, por procurador, o sr. Walter Paulo de Oliveira Santiago. As pesquisas apontaram que Alex é filho de Walter Paulo.

As transações financeiras entre a Faculdade Padrão e a Idonea Financeira igualmente chamam atenção.

Cruzando-se os dados obtidos por meio de sigilo bancário, nota-se que a Faculdade Padrão repassava para a Idonea Financeira valores semelhantes aos que recebia da OVG e, até, valores exatamente iguais, conforme se nota no quadro a seguir.

Nesse contexto, é possível concluir que, pelo menos em alguns momentos, a Faculdade Padrão funcionava como um instrumento de alocação de recursos da OVG para a Idonea Financeira.

A título de exemplo, cita-se que a OVG transferiu R\$ 523.113,13 (quinhentos e vinte e três mil, cento e treze reais e treze centavos) para a Faculdade Padrão, em 19/04/2006, e a Faculdade transferiu R\$ 523.600,00 (quinhentos e vinte e três mil e seiscentos reais) para a Idonea Financeira, no dia 17/05/2006.

Outrossim, logrou-se identificar 4 situações em que a Faculdade Padrão repassou a Idonea Financeira, com diferença de poucos dias, o valor exato recebido da OVG. À guisa de exemplo, no mês de julho de 2011, a Faculdade Padrão recebeu R\$

⁵ Rua 10, 120, Qd. F13, Lote 28 Setor Sul Goiania /GO

329.637,50 (trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) da OVG e transferiu o mesmo valor para a Idonea Financeira.

Em valores globais, segundo dados bancários da Idonea Financeira, a Faculdade Padrão lhe transferiu pouco mais de R\$ 19 milhões⁶, entre 19/12/2005 e 05/03/2012. Ao revés, a Idonea Financeira repassou para a Faculdade Padrão o valor total de R\$ 15.493.634,42 (quinze milhões, quatrocentos e noventa e três mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos), entre 2005 e 2012⁷.

Todavia, não consta nos dados bancários da Faculdade Padrão o recebimento desse valor da Idonea Financeira, mas tão-somente de pouco mais de R\$ 3 milhões. Essa discrepância é explicada pelo fato de não haver identificação de cerca de R\$ 33 milhões⁸ que a Faculdade Padrão recebeu. Em outras palavras, as instituições financeiras, em clara violação de seu dever funcional, não identificaram os autores de transferências/depósitos bancários daquele montante.

Nada obstante tal dificuldade causada pelas instituições financeiras, é preciso tecer os seguintes comentários sobre a multicitada sociedade de fomento mercantil e sua relação com a Faculdade Padrão.

Não existe uma regulamentação legal específica para a atividade de factoring, mas observam-se algumas pontuações legais na Lei Complementar nº 123/2006, no art. 17, inc. I; Resolução nº 2.144/1995 do Banco Central e Circular nº 2.715/1996, também do Banco Central.

Com base nessa legislação, o doutor Waldo Fazzio Júnior conceitua a atividade de fomento mercantil da seguinte forma:

“O factoring ou faturização (fomento) é um contrato misto de compra e venda, desconto e cessão de crédito, pelo qual uma empresa vende a outra seu faturamento a prazo, total ou parcial, sem garantir o pagamento dos créditos transferidos, recebendo como preço valor menor que o daqueles, consistindo essa diferença em remuneração da empresa adquirente. Para o faturizado,

⁶ R\$ 19.240.712,40 – informação bancária da empresa Idonea Financeira

⁷ Informação extraída de dados bancários da Idonea Financeira.

⁸ R\$ 33.050.926,73 – Informações extraídas de dados bancários da Faculdade Padrão.

significa a antecipação de valores de seus créditos; para o faturizador, a compra de ativos por valor inferior.”⁹ (grifos nossos).

Nessa esteira, geralmente, o contrato de factoring ocorre por meio de aquisição (compra dos direitos creditícios futuros), pela empresa de factoring, de cheque pós-datado ou duplicata a vencer, emittidos em favor de determinada empresa (faturizado).

Dessa forma, tendo em vista que o contrato de factoring consiste em uma transferência de direitos creditícios futuros, a princípio, não haveria transação bancária entre o faturizador (no caso, Idonea Financeira) e o faturizado (no caso, Faculdade Padrão), mas sim entre o emittente do cheque ou duplicata e o faturizador, pois a atividade de factoring é contratual e não bancária.

No entanto, a relação financeira entre a Faculdade Padrão e a Idonea Financeira não ocorreu segundo a experiência mercantil, por quanto tal Faculdade transferiu enorme quantidade de dinheiro diretamente para a conta bancária da factoring. Em outras palavras, o recebimento de dinheiro, pela factoring, não foi mediante pagamento de título de crédito (cheque ou duplicata) de terceiros, mas sim por transferência bancária eletrônica.

Da análise dos dados bancários da Idonea Financeira, percebe-se que a Faculdade Padrão, mediante várias transferências eletrônicas diretas (TED), repassou para a Idonea o valor de R\$ 16.163.666,87 (dezesesseis milhões, cento e sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos), dentre os quais várias quantias são exatamente iguais às repassadas pela OVG à Faculdade Padrão, consoante assentado alhures.

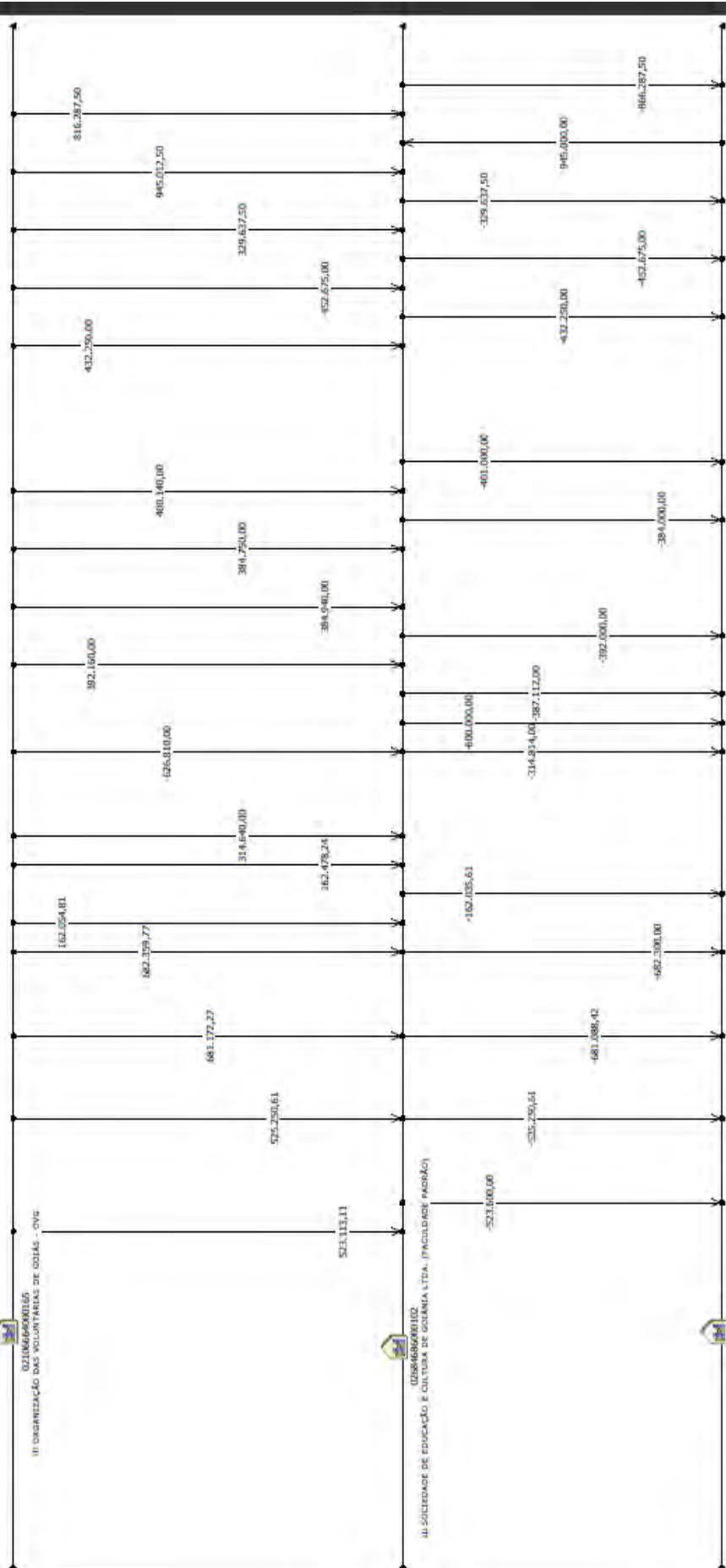
Causa espécie essa modalidade de transação bancária na esfera do contrato de factoring, porquanto, se a Faculdade Padrão detinha dinheiro em caixa, a ponto de efetuar uma transferência bancária, qual seria a razão de efetuar uma operação de factoring? Vale dizer, se a intenção do contrato de factoring é justamente

⁹ JUNIOR, Waldo Fazzio. Manual de Direito Comercial. 10ª ed. São Paulo: Ed. Atlas, 2009, p. 467

antecipar/assegurar (parte) de um crédito futuro, por qual razão tal faculdade transferiu dinheiro disponível em caixa para uma factoring?

Trata-se de uma constatação fática inusitada e que corrobora e agrava os indícios de irregularidades na movimentação de recursos entre a OVG, a Faculdade Padrão e a Idonea Financeira. (ver diagrama de movimentação financeira, a seguir)

terça-feira 18 abril 2006 06:00 , 12:00 , 18:00 00:00 04:00 maio julho outubro janeiro 2 10 20 5 julho 2007 janeiro 10 2 5 janeiro abril 2008 janeiro 10 2 5 julho agosto 15 janeiro maio 10 julho 2009 outubro 16 12:00 2010 janeiro maio 10 julho 20345 outubro 16 12:00



5. Envolvimento na compra da casa do Governador Marconi Perillo

Conforme já contextualizado em outras partes deste Relatório, estabeleceu-se “uma parceria afinada e aderente articulada para assacar os cofres públicos”, quando surge “todo o esquema criado por Marconi Perillo, Carlos Cachoeira, Wladimir Garcez, Walter Paulo, Lúcio Fiúza e outros para explicar a questão da venda da casa que pertencia ao Governador, de modo que as estreitas relações entre o Chefe do Poder Executivo do Estado de Goiás e Carlos Cachoeira não fossem tornadas públicas”.

Em que pese a participação do empresário Walter Paulo Santiago ter sido precisamente delineada na individualização de conduta do Governador Marconi Perillo, na parte sobre a venda da casa, impende, aqui, fazer uma pequena síntese do ocorrido.

O episódio da venda da casa do Governador Marconi Perillo pode ser fatiada em algumas partes, quais sejam: i) compra por Carlos Cachoeira, mediante contrato particular, ii) revelação de negócio firmado entre o Governador Marconi Perillo e o líder da organização criminosa Carlos Cachoeira, iii) tentativa de ocultação desse negócio, mediante a destruição do contrato particular de compra e venda e iv) revenda da casa para Walter Paulo Santiago.

Com o vazamento da venda do imóvel para Carlos Cachoeira, surgiu a necessidade de se desfazer o negócio, a fim de não respingar no Governador qualquer indício de envolvimento com a ORGCRIM.

A saída encontra por Carlos Cachoeira é convencer Walter Paulo Santiago a adquirir a mencionada casa, já que ele é uma pessoa de conhecida da ORGCRIM e, o mais importante, é economicamente abastado, a ponto de justificar plenamente a aquisição milionária, consistente na residência do Marconi Perillo.

Nessa quadra, Walter Paulo Santiago foi levado a crer que estava adquirindo a casa diretamente de Marconi Perillo, sendo que, para o empresário, Carlos Cachoeira e Lúcio Fiúza eram somente os intermediários da negociação.

Assim, em verdade, como bem delineado na individualização de conduta de Marconi Perillo, para o qual se faz remissão, o Governador inicialmente vendeu a casa para Carlos Cachoeira, que a revendeu para Walter Paulo Santiago. Este empresário, pensando estar pagando Marconi Perillo, na verdade estava pagando Carlos Cachoeira.

CARLINHOS X ANDRESSA

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

12/07/2011 9:50:43 AM 12/07/2011 9:52:34 AM 00:01:51

ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO

316010027445095 724009010897508 724009010897508 R

DIÁLOGO

ANDRESSA: oi?

CARLINHOS: oi.

ANDRESSA: deixa eu te perguntar: panela, utensílio, tudo vai ficar?

CARLINHOS: não ANDRESSA, já te falei que vai ... pode arrancar tudo, você quer tirar tudo?

ANDRESSA: faqueiro, tudo?

CARLINHOS: só os trem que o WLADIMIR guardou lá na cozinha, por favor. Não é possível, você se apega as coisas, meu Deus do céu. Eu to falando para você, eu compro tudo de novo para você. Você quer?

ANDRESSA: quero. Quero sim.

CARLINHOS: tá uai, toda hora perguntar você vai falar a mesma coisa. Não dá, eu to te pedindo as coisas para você, você não entende uai?

ANDRESSA: você que não entende. Eu compro as coisas tudo do meu bolso você pega e faz isso.

CARLINHOS: amor, é melhor para nós. Você acredita ni mim ou não? Aquele trem ali, para mim colocar o ...

ANDRESSA: tá bom, eu vou lá agora tá. A menina pode descer?

CARLINHOS: pode, pode que eu to chegando. Fala que eu to num OMEGA preto. Quem que é o menino aí?

ANDRESSA: é a secretária daqui.

CARLINHOS: ela é de quem mais? Ela é só sua, não?

ANDRESSA: só.

CARLINHOS: cê que contratou ela, ela não tem ligação com ninguém aí porque se não ela vai ver ...

ANDRESSA: com ninguém. Ela é minha ta.

CARLINHOS: é um OMEGA preto, lavado, sem gasolina, 8899.

CARLINHOS X ANDRESSA

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

12/07/2011 12:24:33 PM 12/07/2011 12:28:48 PM 00:04:15

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
316010027445095	724009010897508	316010027445095	R

DIÁLOGO

ANDRESSA: oi.

CARLINHOS: saiu?

ANDRESSA: sai.

CARLINHOS: esse carro é seu? Voce deu o meu cartão para ele, entrar e sair né?

ANDRESSA: dei mas não ligou não o fato.

CARLINHOS: é, mas conta tudo né. Voce ta satisfeita, tirou muito?

ANDRESSA: ...risos... satisfeita, satisfeita, não.

CARLINHOS: ah, não deu para ...inaudível... não?

ANDRESSA: não deu não. Uma coisa que eu queria ele já tinha escondido que era uma bandeja grande.

CARLINHOS: Ah ta. Então você pegou né, tirou mais uns 50 mil né?

ANDRESSA: ...risos... ta brincando né?

CARLINHOS: tirou?

ANDRESSA: não, tirou não. 5. Foi pouquinha coisa.

CARLINHOS: mentira né, tirou muita.

ANDRESSA: não, tirou não. Bandeja, é ... tirar as coisas de MURANO, que eram as mais caras, uma bandeja grande, de prata, duas, aquelas duas redondas que tavam com o flores vermelhas e umas coisinhas pequenas, taçinhas pequenas, nada de muito importante não, foi uns, 20 (20mil) foi.

CARLINHOS: tirou a empregada também? Falou para ir embora depois que você sair de novo.

ANDRESSA: não, eu falei para ela o seguinte: o cara que foi, que eu não sei quem que é realmente queria ela, de diarista, aí como ela é contratada já para minha casa que eu vou, porque eu gostei muito dela, do jeito dela, tem uma referencia muito boa ela, eu falei assim: então fica fazendo free lancer para ele e até a minha casa ficar pronta, aí ela falou que vai esperar ele voltar lá. Ele falou que ia falar com ela.

CARLINHOS: como é que é? Pois é, mas ela não falar nada da gente, nada não né sua né?

ANDRESSA: não, pedi para ela, não sabe de nada não.

CARLINHOS: mas porque que você não tirou ela de lá, já que ela vai trabalhar com você. Por que que não tirou e dá férias para ela?

ANDRESSA: por quê? Quem que vai para a casa?

CARLINHOS: não adianta falar. Tudo você tem uma pergunta, hein. Meu Deus do céu. Ela vai ficar sabendo que a casa é do MARCONI ou ela já sabia?

ANDRESSA: já sabia por uma funcionária lá de frente comentou. Não foi por mim não. Mas o que que é o problema?

CARLINHOS: falou que vendeu a casa? Que o MARCONI ...inaudível... dentro, não passou por você, tal.

ANDRESSA: falei que era alugada, que tava alugando.

CARLINHOS: É, mas ela não vai falar nada ... para que ... me conta um negócio: é simples: se ta perguntando ... para que que deixou ela lá que eu não to entendendo. Para que?

ANDRESSA: porque o cara falou que quer ela de freelancer. Ela falou que vai esperar o cara voltar para combinar com ele duas vezes por semana.

CARLINHOS: então ta bom. Fala para ela nem falar seu nome! Eu não quero que ela fale seu nome para ele! E o meu, entendeu?

ANDRESSA: porque que ele pode contar meu nome pra quem?

CARLINHOS: ave Maria, você é difícil demais. Eu falo as coisas ...inaudível... não deixa eu ficar com raiva de nada não. Eu fica no B A BÁ pra ocê é difícil. Ele pode falar pra todo mundo! Todo mundo! Entendeu?

CARLINHOS X ANDRESSA

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

12/07/2011 12:31:23 PM 12/07/2011 12:35:53 PM 00:04:30

ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO

316010027445095 724009010897508 724009010897508 R

DIÁLOGO

CONTINUAÇÃO LIGAÇÃO ANTERIOR

ANDRESSA: quem?

CARLINHOS: fala com ela para não falar seu nome para ninguém, que ela ta trabalhando direto lá na casa do MARCONI.

ANDRESSA: aha, só isso?

CARLINHOS: ta? Beijo.

ANDRESSA: bei jo? O cê viu o jeito que você ta falando comigo? Voce gritando toda hora?

CARLINHOS: não, é porque eu falo as coisas e fica questionando. Veja bem, pra que o professor WALTER PAULO, que é dono da faculdade PADRÃO saber que eu estava lá naquela casa? Para que? E a menina saber que eu também tava lá dormindo? Pra que? Isso que eu não entendo da sua cabeça.

ANDRESSA: não, eu não entendo o seguinte:

CONVERSAM AMENIDADES

ANDRESSA: você já olhou o negócio da viagem?

CARLINHOS: não, essa semana agora eu pego e olho. Pode deixar que eu to pensando ir agora na quarta-feira a noite, entendeu? Volta no domingo. Ta bom?

ANDRESSA: ta, tchau. Deixa eu te perguntar só mais uma coisa: a casa do MARISTA, você não ia transferir?

CARLINHOS: vou transferir, tem que transferir a empresa. Ta no nome daquela empresa ta. Eu to esperando a velha desocupar lá. Pode deixar, não precisa preocupar com isso.

ANDRESSA: eu sei, a empresa vai ter que fazer pra mim via doação. Paga um pouco mais de imposto mas é melhor.

CARLINHOS: passa um a procuração pra você. Ta bom? Já avisou a menina então que você não teve lá, que nem eu?

ANDRESSA: como?

CARLINHOS: já avisou a menina lá que nem eu nem você dormia lá?

ANDRESSA: não, fala mais alto.

CARLINHOS: já avisou a menina lá que ninguém dormia lá, que a casa era daquele rapaz (MARCONI)?

ANDRESSA: já, já liguei para ela. Inclusive falei para ela que nem é para ela ir para lá amanhã trabalhar.

CARLINHOS: ta, ela é, o WLADIMIR vai lá, entrega e ela pode voltar com o WLADIMIR, fala assim.

ANDRESSA: ta.

CONVERSAM AMENIDADES.

CARLINHOS X WLADIMIR

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO
-------------------	-----------------	---------

06/07/2011 4:54:47 PM	06/07/2011 4:55:27 PM	00:00:40
-----------------------	-----------------------	----------

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
------	--------------	-------------------	------

316010027445095	316010027450381	316010027450381	R
-----------------	-----------------	-----------------	---

DIÁLOGO

CARLINHOS: oh?

WLADIMIR: ele não deu conta de falar comigo ligou para o GIL sabe. E aí pediu para mim ir lá na faculdade porque quer conversar pessoalmente comigo.

CARLINHOS: vai lá e fecha logo isso aí.

WLADIMIR: aí eu vou lá na faculdade então, aí eu vou enrolar porque lá é, até agora enrolaram ele uns 40 minutos lá.

CARLINHOS: fala logo!

WLADIMIR: já to chegando aqui na ALESSANDRA e já vou lá. Daqui já to indo para lá.

CARLINHOS: ta bom.

CARLINHOS X WLADIMIR

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO
-------------------	-----------------	---------

08/07/2011 3:40:29 PM	08/07/2011 3:41:30 PM	00:01:01
-----------------------	-----------------------	----------

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
316010027445095	316010027450381	316010027450381	R

DIÁLOGO

CARLINHOS: alô?

WLADIMIR: não ta atendendo o homem, a secretária dele aqui não conseguiu localizar ele não.

CARLINHOS: oh, você não fechou aquele dia hein!

WLADIMIR: mas você falou que era para bater o pé né. Mas vamo vê, espera um pouco. Passei o recado para a menina aqui, deixei o recado no celular dele.

CARLINHOS: cadê o ANDRÉ? Manda ela ligar para o ANDRÉ.

WLADIMIR: liguei no ANDRE e nele, todos os dois estão desligados. Espera aqui mais um pouco/

CARLINHOS: dá uma olhada se ele aparece.

WLADIMIR: é, vou ficar por aqui um pouquinho.

CARLINHOS X WLADIMIR

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO
10/06/2011 11:53:03 AM	10/06/2011 11:54:34 AM	00:01:31

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
316010027445095	316010027450381	316010027445095	R

DIÁLOGO

CARLINHOS: fechou lá?

WLADIMIR: eu t o a qui c om o A LESSANDRO a qui, tive c om el e agora t ô conversando com o ANDRÉ aqui, ta me contando umas coisas aqui.

CARLINHOS: a h o C onselho a qui d a P refeitura de ANÁPOLIS j á (ininteligível) no DNPM dele uai.

WLADIMIR: ta ele até me ligou aqui, mas num ta, num tinha jeito deu falar, tava c onversando c om o povo a qui, aí eu r etorno pra el e na h ora qu e terminar, hoje foi pego, foi um cara que pas sou lá na porta do MP, chegou aqui e m andou fazer, m as el e disse que n um v ai l avrar o T CO ã o v ai organizar aqui.

CARLINHOS: a h t a o u t r a c o i s a é o s e g u i n t e o , v a m o s é , f e c h o u l á o (ininteligível)?

WLADIMIR: não aquele lá é enrolado demais num abre mão dos três e meio, e outra coisa cara, ele vai dá só cinqüenta mil de comissão, aí acabou se quiser bem se num quiser amem e o WALTER PAULO num atende o telefone, ai eu pegue e falei, vou conversar com o WALTER PAULO ver se ele tem interesse se tiver faz se num tiver né?

CARLINHOS: você fala pra ele que cem mil como comissão você vai forçar o WALTER PAULO a fazer.

WLADIMIR: é eu vou ligar pro WALTER PAULO agora e vou ver se organizo aqui.

CARLINHOS: mas antes de falar você fecha os trem, abraço aí.

(ENCERRADA)

CARLINHOS X WLADIMIR

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO
-------------------	-----------------	---------

06/07/2011 5:05:22 PM	06/07/2011 5:07:16 PM	00:01:54
-----------------------	-----------------------	----------

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
316010027445095	316010027450381	316010027445095	R

DIÁLOGO

WLADIMIR: oi CARLINHOS.

CARLINHOS: pega uns 500 dele lá para deixar acertado.

WLADIMIR: ta, aí, qual o mínimo? O mínimo do mínimo?

CARLINHOS: não moço, aí você liga para mim como se estivesse falando com ele.

WLADIMIR: ah, ta ok. Aí eu ligo pra você.

CARLINHOS: como se tivesse falando com o LUCIO FIUZA.

WLADIMIR: que?

CARLINHOS: como se você tivesse falando com o LUCIO FIUZA.

WLADIMIR: ta, vou, ligo no da residência né.

CARLINHOS: liga pra mim no meu celular.

WLADIMIR: eu ligo no telefone da sua residência?

CARLINHOS: não, liga no meu celular e já fala: "ah, seu LUCIO to aqui com ... o GOVERNADOR não ta aí né? Tô aqui com o professor WALTER, fechando com ele aqui e ele ofereceu tanto." Mas segura lá porque é ...inaudível... esse valor.

WLADIMIR: não, ta ok, tchau.

CARLINHOS: pega os 500 e pega um cheque dele de garantia. O gado a gente vende para ele.

WLADIMIR: deixa eu só, eu vou perguntar como é seu nome aqui para não ter nem erro.

CARLINHOS: ta, tchau. Fala que ta falando com o LUCIO FIUZA.

WLADIMIR: ta ok.

CARLINHOS X WLADIMIR

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO
-------------------	-----------------	---------

06/07/2011 6:00:18 PM	06/07/2011 6:01:47 PM	00:01:29
-----------------------	-----------------------	----------

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
------	--------------	-------------------	------

316010027445095	316010027450381	316010027445095	R
-----------------	-----------------	-----------------	---

DIÁLOGO

WLADIMIR: oh CARLINHOS to acabando a conversa aqui com o professor, já to indo aí.

CARLINHOS: ah ta, ele, fico te esperando aqui então. Deu certo aí?

WLADIMIR: conversando aqui mas é duro na queda, já liguei para o DOUTOR LUCIO (LUCIO FIUZA) aqui, ele ta pechinchando aqui mas falei para ele "o doutor LUCIO não abre não, né, eu tive lá com o chefe aquela hora, conversei com ele, ele me deu um limite e agora eu vou lá, ele fez uma proposta eu vou lá falar pessoalmente e retornar para ele no rádio mas eu acho que é perda de tempo. Então o professor ta perdendo uma oportunidade boa.

CARLINHOS: e quanto?

WLADIMIR: ah CARLINHOS ele mandou, deixa eu ver aqui, foi 1.500 em dinheiro (R\$ 1.500.000,00) milhão e meio) e 500 mil (R\$ 500.000,00) em gado sabe. Mas aí eu conversar pessoalmente com o Dr. LUCIO que esse trem por telefone é ruim demais.

CARLINHOS: ah tá. Aí já leva o dinheiro para ele aí. Sem os móveis ele não aceita não?

WLADIMIR: eu falei para ele. Mas homem quer ficar com os móveis. Porque ele tem certeza que o MARCONI quer. Deixa eu conversar com ele lá e aí eu volto a falar com o professor.

CARLINHOS: tá bom, tchau.

Esse em buste foi necessário para se minimizar a chance de “ vazamento”. Em outras palavras, era melhor que Walter Paulo ignorasse a existência do primeiro negócio envolvendo o Governador e Carlos Cachoeira, a fim de evitar eventual revelação daquele negócio.

Todavia, Walter Paulo Santiago não sobressaiu-se totalmente inocente.

Ele concordou em adquirir a casa do Governador Marconi Perillo em busca de apoio para seus interesses. Walter Paulo Santiago pretendia reverter a negativa de autorização, pelo Ministério da Educação, de funcionamento do curso de medicina em sua Faculdade Padre. O empresário, então, foi seduzido por promessas de apoio político nessa reversão, inclusive contando com o apoio do então Senador da República Demóstenes Torres.

CARLINHOS X WLADIMIR

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

05/07/2011 7:17:40 PM 05/07/2011 7:18:13 PM 00:00:33

ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO

316010027445095 316010027450381 316010027450381 R

DIÁLOGO

WLADIMIR: fala chefe.

CARLINHOS: WLADIMIR, pega com o professor WALTER o número do processo que negou. Negou o trem lá. Da faculdade de medicina. O DEMOSTENES pediu. Anota aí, passa pra ele por mensagem.

WLADIMIR: agora né?

CARLINHOS: é, liga pro professor aí.

WLADIMIR: ok, tchau.

WLADIMIR X CARLINHOS

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

05/07/2011 7:36:35 PM 05/07/2011 7:37:17 PM 00:00:42

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
316010027445095	316010027450381	316010027445095	R

DIÁLOGO

CARLINHOS: oi.

WLADIMIR: eu passo para o celular ou para o rádio mesmo?

CARLINHOS: já pegou?

WLADIMIR: ta, quer que eu te passo?

CARLINHOS: passa aí.

WLADIMIR: o sistema chama SAPIENS. (soletra). SAPIENS. O número do processo é 20031009045. Capitou?

CARLINHOS X WLADIMIR

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

05/07/2011 7:37:19 PM 05/07/2011 7:38:01 PM 00:00:42

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
316010027445095	316010027450381	316010027450381	R

DIÁLOGO

WLADIMIR: capitou aí CARLINHO?

CARLINHOS: SAPIENS, processo número qual?

WLADIMIR: 20031009045. Esse SAPIENS é o antigo sistema. Hoje é e-MEC mas acha por esse número.

CARLINHOS: 2003?

WLADIMIR: 1009045.

CARLINHOS: 1009045.

WLADIMIR: isso.

DEMOSTENES X CARLINHOS

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

05/07/2011 11:12:22 PM 05/07/2011 11:13:38 PM 00:01:16

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
316010027445095	316010027449459	316010027449459	R

DIÁLOGO

(...)

DEMÓSTENES: PAGOT hoje tava bravo, mandando recado aqui pra todo mundo.

(...)

DEMÓSTENES: (...) mandou recado, ai eu mandei um emissário lá, falei ó "manda ele tomar no cú", apresentamo a convocação dele lá.

CARLINHOS: (...) tamo aqui fazendo amizade do CLÁUDIO com o JARDEL, inimigo pessoal, tamo aqui na casa do EDIVALDO.

(...)

CARLINHOS: Outra coisa, eu tô aqui com o número do processo lá do PROFESSOR WALTER.

DEMÓSTENES: Me liga amanhã cedo, que ai agora senão acabo esquecendo esse trem ai de novo (...)

(...)

CARLINHOS X DEMOSTENES

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO
12/07/2011 9:20:57 AM	12/07/2011 9:21:31 AM	00:00:34

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
316010027445095	316010027449459	316010027449459	R

DIÁLOGO

DEMOSTENES: Fala, Professor!

CARLINHOS: Doutor, tou aqui com o Professor WALTER PAULO. Eles deram notícia la do Ministério da Educação. Cê falou com o MINISTRO?

DEMOSTENES: Não deram notícia não. Cobrar hoje de novo. Eu até tinha pedido uma audiência pra ele antes do casamento. Falei com o PAIN, que é o s ecretário ex ecutivo del e. V ou c obrar l a. N a hor a que eu s air aqui da reunião do PAGOT, eu ligo la.

CARLINHOS: Ha não, excelente!

Aparentemente, Walter Paulo também foi seduzido a comprar a residência do Governador Marconi Perillo em troca da promessa de ser o futuro suplente do Senador Demóstenes.

CARLINHOS X WLADIMIR

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

12/07/2011 8:23:31 AM 12/07/2011 8:25:28 AM 00:01:57

ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO

316010027445095 316010027450381 316010027450381 R

DIÁLOGO

WLADIMIR: oh chefe.

CARLINHOS: ta aí?

WLADIMIR: não, me ligou agora o meu que ta chegando, atrasou um pouquinho, ta chegando, to esperando aqui.

CARLINHOS: quer que eu vá aí?

WLADIMIR: acho que não precisa não. Voce que sabe. ´

CARLLINHOS: Fica ruim, não?

WLADIMIR: ah? Pois é, o que que você ta fazendo aqui?

CARLINHOS: é verdade, então não vou aí não. Vou ali comer um negócio ali.

WLADIMIR: o JAYME já está indo lá para o ALPHA MALL (ou ALPHAMALL), marcou comigo, qualquer coisa eu já vou encontrar com ele lá, na GETOP, filha da puta não chega.

CARLINHOS: vê isso aí primeiro, pro JAYME você liga pro JAYME já fala para ele esperar na GETOP que at rasou. ...inaudível... e encontrar com o menino ali. Vende esse trem aí hoje hein. Pega o dinheiro logo, urgente.

WLADIMIR: CARLOS, assim que nós combinamos né. Não vou perder porque 2 mil (2.000.000 ou 2 milhões) ele já fechou, se ele não fizer mais nada pros 2 mete bronca, mas vou tentar os 2, 250, se não der ... aí te dou uma ligada, te passar daquele jeito viu?

CARLINHOS: ... pro GOVERNADOR, vamos lá pagar ele lá no PALÁCIO, chega lá paga para o JAYME lá. Já, já, já manda ele levar o dinheiro. Já entrega a chave aí para ele, depois tira os trem que tem que tirar aqui.

WLADIMIR: eu já liguei pro LUCIO inclusive falando que qualquer coisa eu to indo lá falar, conversar com ele.

CARLINHOS: isso. Ta bom, então você resolve isso aí logo. Aí você vai baixando de 2300 para 2200 ... fecha esse aqui oh ... o cara não pode ter má impressão sua não oh ... mexer com picuinha, cê vai ser o VICE DO DEMOSTENES.

WLADIMIR: não, pode deixar.

CARLINHOS: ta bom, um abraço.

Ao cabo e ao fim, Walter Paulo, em parceria com o governador Marconi Perillo, Lúcio Fiúza, Carlos Cachoeira e Wladimir Garcez, cometeram, entre outras irregularidades, um ilícito fiscal já que Walter Paulo pagou a Marconi e Wladimir, através de Lúcio e Wladimir, o valor de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), tendo aceitado um recibo de apenas R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), conforme bem assentado no item “venda da casa”, no capítulo de individualização de conduta do Governador Marconi Perillo.

Ainda, Walter Paulo registrou casa como de propriedade da empresa Mestra Administração e Participações Ltda, da qual ele é formalmente, um procurador, mas, na realidade, ele é o verdadeiro dono, conforme restou comprovado em capítulos anteriores deste Relatório Final.

Em assim agindo, o sr. Walter Paulo Santiago pode ter incorrido no crime tipificado no artigo 1º da Lei nº 8.137/90 (crime contra a ordem tributária), pelo qual, porém, não é de se indiciá-lo, mas tão-somente recomendar indiciamento à autoridades competente, em virtude da súmula vinculante nº 24 do Supremo Tribunal Federal, segundo o qual “não se tipifica crime material contra a ordem tributária, previsto no art. 1º, incisos i a iv, da lei nº 8.137/90, antes do lançamento definitivo do tributo”.

6. Avaliação fiscal, financeira e patrimonial

A partir da quebra do sigilo fiscal a provada pela CPMI, a Receita Federal,

através da Nota Copes/Diaes nº 2012/177, de 20/06/2012, forneceu várias informações sobre Walter Paulo, CPF nº 036.081.901-04, a respeito das quais temos os comentários adiante.

O item 7 das informações, verifica que “o contribuinte em questão possui valores pouco relevantes de rendimentos declarados em DIRPF e de movimentação financeira para o período examinado, conforme o quadro a seguir.

<i>Ano-calendário</i>	<i>Movimentação Financeira - Créditos (R\$)</i>	<i>Movimentação Financeira - Débitos (R\$)</i>	<i>Total de Rendimentos – DIRPF (R\$)</i>
2007	Não disponível	65.005,93	15.600,00
2008	45.601,68	32.227,88	16.200,00
2009	0,00	0,00	16.800,00
2010	22.000,00	22.303,58	16.800,00
2011	14.536,00	16.616,02	21.600,00

O item 8 das informações fiscais revela que “não há registro relativo à declaração de operações com cartões de crédito (Decred) para o período analisado, o que pode significar que ele não possui cartões ou que seus montantes globais movimentados no mês sejam inferiores ao limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

O item 9 informa que o “contribuinte não declarou bens e direitos em 2007 e os declarou em valores inexpressivos nos demais anos-calendário analisados, conforme tabelas a seguir”.

Ano-calendário 2007

<i>Bens e Direitos ano-base (R\$)</i>	0,00
<i>Bens e Direitos ano-anterior (R\$)</i>	0,00
<i>Dívidas e Ônus ano-base (R\$)</i>	0,00
<i>Dívidas e Ônus ano-anterior (R\$)</i>	122.460,00
<i>Variação Patrimonial* (R\$)</i>	0,00
<i>Deduções, Pagamentos e Doações - DIRPF (R\$)</i>	3.120,00
<i>Gastos com Cartões de Crédito – Decred (R\$)</i>	0,00
<i>Rendimentos (R\$)</i>	15.600,00
<i>Índice de VPD** (R\$)</i>	-134.940,00

Ano-calendário 2008

<i>Bens e Direitos ano-base (R\$)</i>	1.797,63
<i>Bens e Direitos ano-anterior (R\$)</i>	0,00
<i>Dívidas e Ônus ano-base (R\$)</i>	0,00
<i>Dívidas e Ônus ano-anterior (R\$)</i>	0,00
<i>Variação Patrimonial* (R\$)</i>	1.797,63
<i>Deduções, Pagamentos e Doações - DIRPF (R\$)</i>	3.240,00
<i>Gastos com Cartões de Crédito – Decred (R\$)</i>	0,00
<i>Rendimentos (R\$)</i>	16.200,00
<i>Índice de VPD** (R\$)</i>	-11.162,37

Ano-calendário 2009

<i>Bens e Direitos ano-base (R\$)</i>	1.797,63
<i>Bens e Direitos ano-anterior (R\$)</i>	1.797,63
<i>Dívidas e Ônus ano-base (R\$)</i>	0,00
<i>Dívidas e Ônus ano-anterior (R\$)</i>	0,00
<i>Variação Patrimonial* (R\$)</i>	0,00
<i>Deduções, Pagamentos e Doações - DIRPF (R\$)</i>	3.360,00
<i>Gastos com Cartões de Crédito – Decred (R\$)</i>	0,00
<i>Rendimentos (R\$)</i>	16.800,00
<i>Índice de VPD** (R\$)</i>	-13.440,00

Ano-calendário 2010

<i>Bens e Direitos ano-base (R\$)</i>	1.565,13
<i>Bens e Direitos ano-anterior (R\$)</i>	1.797,63
<i>Dívidas e Ônus ano-base (R\$)</i>	0,00
<i>Dívidas e Ônus ano-anterior (R\$)</i>	0,00
<i>Variação Patrimonial* (R\$)</i>	-232,50
<i>Deduções, Pagamentos e Doações - DIRPF (R\$)</i>	3.360,00
<i>Gastos com Cartões de Crédito – Decred (R\$)</i>	0,00
<i>Rendimentos (R\$)</i>	16.800,00
<i>Índice de VPD** (R\$)</i>	-13.672,5

Ano-calendário 2011

<i>Bens e Direitos ano-base (R\$)</i>	13.500,00
<i>Bens e Direitos ano-anterior (R\$)</i>	1.565,13
<i>Dívidas e Ônus ano-base (R\$)</i>	0,00
<i>Dívidas e Ônus ano-anterior (R\$)</i>	0,00
<i>Variação Patrimonial* (R\$)</i>	11.934,87
<i>Deduções, Pagamentos e Doações - DIRPF (R\$)</i>	4.320,00
<i>Gastos com Cartões de Crédito – Decred (R\$)</i>	0,00
<i>Rendimentos (R\$)</i>	21.600,00
<i>Índice de VPD** (R\$)</i>	-5.345,13

* *Variação Patrimonial = (Bens e Direitos ano-base - Bens e Direitos ano-anterior) - (Dívidas e Ônus ano-base - Dívidas e Ônus ano-anterior).*

** *Índice de VPD = (Deduções, Pagamentos e Doações + Gastos com Cartões de Crédito + Variação Patrimonial) - (Rendimentos). Se positivo, há índice.*

A Receita Federal ainda informou a participação societária do contribuinte. Ressaltamos que a CPMI também fez uma consulta ao cadastro do CNPJ, encontrando mais participações do que as informadas pela Receita. Colacionamos, adiante, os dois

levantamentos, que indicam a necessidade de novas investigações a respeito.

PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA DE WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO	
RFB (20/06/12)	CPMI (16/11/12)
CENTRO DE ENSINO REGIONAL TOCANTINS ARAGUAIA CNPJ nº 00.278.820/0001-40 PRESIDENTE	CENTRO DE ENSINO REGIONAL TOCANTINS ARAGUAIA CNPJ nº 00.278.820/0001-40 PRESIDENTE
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR CORA CORALINA 01.177.385/0001-20 PRESIDENTE	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR CORA CORALINA 01.177.385/0001-20 PRESIDENTE
CLASSE A PRODUTOS E SERVICOS LTDA - ME 14.164.257/0001-93 SOCIO-ADMINISTRADOR, com 50% do capital social	CLASSE A PRODUTOS E SERVICOS LTDA - ME 14.164.257/0001-93 SOCIO-ADMINISTRADOR
	FEDERACAO ESPORTIVA VARZEANA 01.403.351/0001-06 PRESIDENTE
	CONSTRUTORA E INCORPORADORA JOTA LTDA - ME 26.650.531/0001-13 SOCIO-GERENTE EXCLUÍDO: 20/01/1998
	PAZ - ADMINISTRACAO E SERVICOS FUNERARIOS LTDA 26.879.213/0001-29 SOCIO EXCLUÍDO: 10/08/1994
	REAL ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA - ME 02.531.028/0001-80 SOCIO-ADMINISTRADOR EXCLUÍDO: 01/11/2007

Destaque-se, também, nas informações recolhidas junto ao cadastro do CNPJ, que muitas das empresas ligadas a Walter Paulo são hoje sob o controle acionário de seu filho, Alex Marcório Santiago.

Com relação a estas informações, conclui-se o seguinte:

- Estamos diante da realidade fiscal de um senhor que declarou, perante esta CPMI, ter sido fundador de diversas faculdades privadas: a Faculdade de A nicuns [Centro de E nsino Superior Cora Coralina], a Faculdade Gurupi, em Tocantins, “que é uma universidade inclusiva com curso de Medicina”, a Faculdade Padrão de N ovo Horizonte, a Faculdade Padrão da Avenida Anhanguera e a Faculdade de Quirinópolis. Ao final desta lista de escolas fundadas por ele, ainda se gabou de que seu maior orgulho foi haver criado “mais de 30 mil empregos em Goiás”.

- Este mesmo senhor adquiriu um imóvel, em dinheiro, no valor de R \$ 2.100.000,00, (dois milhões e cem mil reais) para uma empresa da qual diz ser apenas “procurador”. Em seguida, ainda perante os membros desta CPMI, afirmou que pensava em doar este imóvel para sua filha, mais tarde.

- Questionado por mais de uma vez sobre a estranha forma de pagamento que fez para quitar a casa – em dinheiro e num valor tão alto – Santiago encarou o fato como sendo comum e disse ainda que sequer tinha conta bancária. Depois, lembrou-se de uma conta no Bradesco, mas voltou a afirmar que “não uso cheques”.

- Ou seja, apesar de ser tido e havido como um dos homens mais ricos de Goiás, estamos diante de um homem que parece estar em pobrecendo ao longo do tempo: só negocia com dinheiro vivo e não usa cheques; fundou diversas faculdades, mas se apresenta apenas como “procurador” e “administrador”; e, além de tudo, declara ter rendimentos anuais de apenas R\$ 10.000,00 (dez mil reais), R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) ou R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Não há como esconder que esta CPMI está diante de um dos casos mais flagrantes e mais absurdos de sonegação fiscal percebidos por esta CPMI, fato que, em tese, subsume-se no artigo 1º da Lei nº 8.137/90 (crimes contra a ordem tributária).

Assim, estamos sugerindo que a Receita Federal do Brasil e o COAF realizem uma Auditoria nas declarações de renda do senhor Walter Paulo de Oliveira Santiago, de seu filho Alex Marcório Santiago e das pessoas jurídicas de que eles participem, a fim de verificar as inconsistências apontadas.

Consubstanciado em tudo quanto informado e nas provas em poder dessa CPMI deixamos de indicar o investigado, mas recomendamos as seguintes providências:

i) que sejam encaminhadas cópia do presente relatório e dos documentos que o informam para o MINISTÉRIO PÚBLICO e a POLÍCIA FEDERAL investigarem com mais profundidade a possível ocorrência do crime de falso testemunho (art. 342, CP), cometido por Walter Paulo Santiago, em depoimento, sob compromisso, nesta CPMI, dia 05/06/2012;

ii) sejam aprofundadas as investigações relacionadas ao Jôquei e às suas relações com Carlos Cachoeira e seu filho Alex Marcório Santiago e suas respectivas empresas;

iii) sejam encaminhada cópia do presente relatório à RECEITA FEDERAL DO BRASIL, concernente à ocultação de bens e rendas na DIRPF e tacer um emaranhado de organizações e empresas à sua volta, muitas entregues a lar anjas, como seu filho, Alex Santiago, e Écio Antônio Ribeiro, causando confusão patrimonial, para obter vantagens fiscais ilícitas, o que pode caracterizar flagrante sonegação fiscal, possibilitando a ocorrência de crime este tipificado no artigo 1º da Lei nº 8.137/90 (crimes contra a ordem tributária);

iv) A AUDITORIA, pela RECEITA FEDERAL DO BRASIL nas contas da Faculdade Padrão e da Idonea Financeira;

v) AUDITORIA, pelos órgãos competentes, para se verificar a regularidade da concessão de bolsas universitárias, pela Organização das Voluntárias de Goiás – OVG à Faculdade Padrão.

3.4. Fernando Antônio Cavendish Soares - Individualização de Conduta

*“Não tentes ser bem sucedido,
tenta antes ser um homem de valor”.*
(Albert Einstein)

Fernando Antonio Cavendish Soares, nasceu em Recife (PE) no dia 17 de junho de 1963. É engenheiro civil e Presidente do Conselho de Administração da Delta Construções S.A. desde dezembro de 1990, licenciado em 25 de abril de 2012.

É filho do também engenheiro Iraldo Soares, ex-funcionário do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER) e fundador da Delta Construções. Inicialmente sediada em Salgueiro, a 518 quilômetros do Recife, a empresa foi posteriormente transferida para a capital pernambucana. Seu ramo de atividade sempre foi a construção e a manutenção de estradas, tendo a sede sido transferida novamente em 1995 - desta vez, para a cidade do Rio de Janeiro (RJ), quando Fernando Cavendish assumiu o principal cargo executivo e quis continuar na cidade onde já morava havia mais de vinte anos.

Sob seu comando, a Delta passou a executar também obras de infraestrutura urbana e projetos habitacionais. Posteriormente, provavelmente após 2004, a empresa passou a atuar na área de coleta de lixo e limpeza urbana, fiscalização eletrônica de trânsito e locação de veículos.

Desde o início da gestão de Fernando Cavendish, o patrimônio líquido da Delta Construções cresceu mais de 20 vezes passando de R \$50.000.000 (cinquenta milhões reais), em 2001, para R\$1.100.000.000 (um bilhão e cem milhões de reais), em 2011.

A Delta foi ou é responsável por diversas obras públicas de grande porte, em todo território nacional. Em 2004, o Governador do Paraná, Roberto Requião, determinou a investigação de um possível cartel de empreiteiras, que tinha o intuito de forçar o aumento de preços em licitações de obras públicas. Em 28 de junho de 2005, a

Secretaria de Segurança Pública do Paraná desencadeou a operação "Grande Empreitada", para cumprir mandados de prisão contra 27 empreiteiros e de busca e apreensão em 44 endereços de construtoras. Fernando Cavendish estava entre os empresários com mandado de prisão mas não foi detido por não ter sido localizado em seu endereço no Rio de Janeiro, mas a sede da Delta foi vasculhada pela polícia. A acusação era de fraudes em licitações.

Em 25 de abril, Fernando Cavendish licenciou-se da presidência do Conselho de Administração da Delta Construções.

Em junho de 2012, a Controladoria-Geral da União (CGU) declarou a construtora Delta inidônea, o que impede a empresa de firmar contratos com a Administração Pública Federal por pelo menos dois anos. O banimento da Delta de obras públicas leva em conta irregularidades apontadas pela Operação Mão Dupla, da Polícia Federal, que investigou fraudes na execução de contratos para realização de obras rodoviárias do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit) no Ceará (prepostos da Delta pagavam propina e davam benefícios indevidos para agentes do DNIT que deveriam fiscalizar a obra).

1. Associação da Delta com Carlos Cachoeira e o Plano de expansão econômica e empresarial do grupo em face do Erário

Não obstante toda essa história de sucesso, o que as investigações iniciais da Polícia Federal revelaram e esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) aprofundou, dentro dos limites estabelecidos pelo Congresso Nacional, é que, por trás de toda essa trajetória de destaque, havia um lado nebuloso, que, sob a cortina empresarial e o comando de seu Presidente e de parte da Diretoria executiva, ocultava relações espúrias e alimentava o esquema montado pela Organização Criminosa objeto primeiro dos trabalhos desenvolvidos por esta Comissão.

Nessa perspectiva, não restam mais dúvidas de que a empresa Delta, com o conhecimento de seu Presidente e sob a regência de seu Diretor Regional para o Centro

Oeste (Cláudio Abreu), associou-se ao então contraventor Carlos Cachoeira, de modo que, juntos, pudessem colocar em prática um audacioso plano de expansão econômica e empresarial na região através do monopólio muitas vezes fraudulento de licitações e contratações diversas nos Estados de Goiás, Distrito Federal, Tocantins, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul. Essa trama minuciosamente articulada foi descortinada em linhas gerais pela Polícia Federal, conforme consignado no Relatório de Análise de Eventos nº 167/2011, cujos trechos principais são destacados em seguida (cópias das imagens):

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL
NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA POLICIAL**

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE EVENTOS 167-2011

DE: APF JANAINA

DATA: 25/11/2011

DIFUSÃO: NIP/SR/DF

ASSUNTO: Apresentação da Empresa DELTA e seu suposto envolvimento com alvos investigados no âmbito da OPERAÇÃO MONTE CARLO.

1 – INTRODUÇÃO	1
2 – QUEM É A DELTA?	2
3 – SUSPEITAS DE IRREGULARIDADES NOS CONTRATOS COM O GOVERNO	4
4 – ATUAÇÃO DA DELTA NO CENTRO-OESTE	9
5 – DELTA X CARLINHOS CACHOEIRA	13
6 – CONCLUSÃO	27

1 - INTRODUÇÃO

O presente relatório tem como objetivo expor uma breve apresentação da empresa DELTA CONSTRUÇÃO S.A, bem como demonstrar as possíveis irregularidade de seus contratos firmados com órgãos da Administração Pública. Além disso, demonstra o envolvimento de alguns diretores desta empresa com investigados no âmbito da OPERAÇÃO MONTE CARLO, mais precisamente com CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS.

2 - QUEM É A DELTA?

A DELTA CONSTRUÇÕES S.A., empresa de engenharia nacionalmente conhecida, possui sua matriz na cidade do Rio de Janeiro. Ela desenvolve soluções de engenharia em segmentos diversificados em todo o território nacional: edificações, incorporações, engenharia ambiental, saneamento, infraestrutura urbana, obras especiais (pontes e viadutos) e implantação, restauração e manutenção de rodovias.

A DELTA tem como seu presidente FERNANDO ANTÔNIO CAVENDISH SOARES, CPF: 795.777.847-04 e de acordo com o Sistema SERPRO, ela possui em seu quadro societário nove integrantes quais são: GERALDO EMÍDIO ALVES, CPF: 757.952.997-15, Diretor Administrativo Financeiro; CARLOS ROBERTO DUQUE PACHECO, CPF: 224.180.914-49, Diretor Executivo; HERALDO PUCCINI NETO, CPF: 725.065.807-78, Diretor Regional São Paulo e Sul; LUIZ HENRIQUE DA CUNHA BORGES, CPF: 767.235.347-00, Diretor Regional Espírito Santo / Minas Gerais; DIONISIO JANONI TOLOMEI, CPF: 907.420.107-59, Diretor Regional do Rio de Janeiro / Operações Gerais; PAULO MERIADE DUARTE, CPF: 347.895.707-97, Diretor Regional do Rio de Janeiro / Operações Estaduais; ALUIZIO ALVES DE SOUZA, CPF: 127.950.894-91, Diretor Regional Norte; CLÁUDIO DIAS DE ABREU, CPF: 907.124.041-04, Diretor Regional Centro-Oeste; HUMBERTO SOARES DE MELLO, CPF: 137.552.504-20, Diretor Regional Nordeste.

4 – ATUAÇÃO DA DELTA NO CENTRO-OESTE

No Centro Oeste, a DELTA tem CLÁUDIO DIAS ABREU como seu diretor regional. Naquela região, a empresa atua mais precisamente no ramo de construção civil e no Serviço de Limpeza Urbana – sendo ela responsável por grande parte da coleta de lixo do Estado de Goiás e aproximadamente 77% do Distrito Federal. A DELTA tem tido grande êxito na contratação deste tipo serviços públicos nestes locais supramencionados, como se pode notar nos exemplos retirados de reportagens de fontes abertas que falam sobre o vencimento de licitação para obras de engenharia civil na cidade de Goiânia/GO e assunção do Serviço de Limpeza Urbana no Distrito Federal, bem como seus respectivos valores recebidos por tais contratos:

5 – DELTA X CARLINHOS CACHOEIRA

Nos trabalhos investigatórios realizados no âmbito da OPERAÇÃO MONTE CARLO, observou-se um grande fator que possivelmente é o que predominantemente justifica a celebração de inúmeros contratos da DELTA com os governos do Distrito Federal e do Estado de Goiás. Este fator importante seria um vínculo forte de amizade existente entre o diretor regional da DELTA no

Centro-Oeste, CLÁUDIO DIAS ABREU, e o investigado CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS, vulgo CARLINHOS CACHOEIRA.

CARLINHOS CACHOEIRA está sendo investigado na mencionada Operação como líder de uma organização criminosa que tem como atividade principal a exploração de jogos ilícitos. De acordo com o material produzido na investigação (relatórios, áudios e informações) e informações veiculadas na mídia, observou-se que se trata de uma pessoa de grande influência por possuir um diversificado grupo de amigos e contatos pessoais, tais como, pessoas importantes ligadas governos federal, do distrito federal, goiano e suas respectivas secretarias de segurança pública; bem como artistas e empresários de diversos ramos.

Além de uma relação de amizade, observa-se, também que CLÁUDIO e CACHOEIRA mantêm uma relação de negócios. CACHOEIRA, reiteradamente, está envolvido de alguma forma com os assuntos que CLÁUDIO, como representante da DELTA, esteja tratando com órgãos públicos.

A participação de CACHOEIRA nestes tipos de negociações realizadas por CLÁUDIO é oculta e, por isso ele é denominado de SÓCIO OCULTO nas conversas entre eles, o que será visto nas transcrições dos áudios 01 e 02 abaixo relacionadas.

No áudio 01, CACHOEIRA liga para CLÁUDIO para saber se eles entrarão como sócio em um projeto de iluminação pública que MARQUINHOS DE ALMEIDA da UBERLUZ está planejando na cidade de Anápolis. CLÁUDIO diz que não porque eles já estão de sócio em outro local. Ele orienta CARLINHOS a não entrar nesse projeto porque já falou para um terceiro que tinha um SÓCIO OCULTO e que este sócio era ele (CARLINHOS CACHOEIRA):

Áudio 01 (Ctrl + Enter para ouvir)

CARLINHOS X CLAUDIO

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO
06/06/2011 17:51:37	06/06/2011 17:53:16	00:01:39

RESUMO:

CLAUDIO diz que não quer entrar de sócio em um negócio (de iluminação pública) em ANÁPOLIS. CLAUDIO diz que não quer e que já falou que seu sócio oculto é CARLINHOS.

DIÁLOGO:

CARLINHOS: Vão poder..vão entrar de sócio com o MARQUINHO DE ALMEIDA, nos projetos dele também?

CLÁUDIO: Não, CARLINHOS. Não! Porque nós já estamos de sócio lá... quem quem ta falando com você sobre issó aí? Já vieram pra cima de mim usando o nome desse cara aí.

CARLINHOS: Quem foi?

CLÁUDIO: Um sócio desse MARQUINHO DE ALMEIDA. O cara da UBERLUZ.

CARLINHOS: É, da UBERLUZ, né? Pois é... ele põe nas outras cidades, ué. (Trecho ininteligível) porque tem dinheiro pra tirar lá em Brasília, né. O MARQUINHO você sabe quem que é, né?

CLÁUDIO: Sei, mas eu não quero não, MARQUINHO... ooo ... CARLINHO! E, cê tá com quem aí?

CARLINHOS: Então, tá. Depois a gente fala, um abraço!

CLÁUDIO: Esquece! Não entra nesse trem, não! Não entra nesse trem porque eu já falei que eu tinha um SÓCIO OCULTO e esse SÓCIO OCULTO era você. Né doutor?

CARLINHOS: Então tá bom! (Inteligível) Um abraço!

(...)

(Encerrada)

=====

Este papel de SÓCIO OCULTO que CACHOEIRA desempenha nas transações realizadas por CLÁUDIO e, conseqüentemente, pela DELTA CONSTRUTORA, faz presumir que não são transações lícitas, imaculadas, pois se assim o fossem, não permitiriam a participação de um terceiro que por algum motivo não pode se expor, não deve ou não pode aparecer.

A conversa do áudio 02 acontece entre CACHOEIRA, CLÁUDIO e WLADMIR GARCEZ HENRIQUE – este último é assessor de CACHOEIRA em assuntos políticos. É ex-presidente da câmara de vereadores de Goiânia, cassado por prática de crimes contra a Autarquia Previdenciária e atualmente explora casas de jogos de azar na cidade de Goiânia/GO. Na conversa, CACHOEIRA e WLADMIR demonstram preocupação sobre uma negociação em que a DELTA está participando no Entorno do Distrito Federal, da qual a empresa ODEBRECHT também fará parte. Eles temem que HERALDO (Diretor Regional São Paulo e Sul da DELTA) não saiba conduzir bem as negociações. Fica bem clara a participação de CACHOEIRA como SÓCIO OCULTO nesta negociação quando CLÁUDIO enfatiza que o líder da negociação é a DELTA, encabeçada pelo seu SÓCIO OCULTO.

Áudio 02 (Ctrl + Enter para ouvir)

=====

CARLINHOS X CLAUDIO X WLADMIR

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO
12/07/2011 21:58:31	12/07/2011 22:02:56	00:04:25

RESUMO:

Conversam sobre o negócio do ENTORNO. WLADMIR fala para CLAUDIO que BARRADAS vai colocar MANGABEIRA para ser coordenador em BRASÍLIA. CLAUDIO diz que o líder do negócio é a DELTA e o sócio oculto.

DIÁLOGO:

CLÁUDIO: Fala, amigo!

CARLINHOS: Dormindo já, CLÁUDIO? Tá em Brasília?

CLÁUDIO: Tô, tô em Brasília.

CARLINHOS: Tá onde?

Observa-se, também, que este vínculo CACHOEIRA – DELTA não é feito apenas através de CLÁUDIO ABREU. CACHOEIRA tem, também, uma relação muito próxima com outros diretores regionais da DELTA, e até mesmo com o seu presidente FERNANDO CAVENDISH. Em outras conversas telefônicas podemos observar este tipo de relacionamento. Muitas vezes, CACHOEIRA é chamado a opinar em assuntos relacionados à DELTA. Os áudios 03 e 04 demonstram essa ligação.

No áudio 03, WLADMIR liga para CARLINHOS dizendo estar acompanhado dos diretores DELTA (CLÁUDIO DIAS ABREU; HERALDO PUCCINI NETO, Diretor Regional São Paulo e Sul; e CARLOS ROBERTO DUQUE PACHECO, Diretor Executivo) e pergunta se é para levá-los para casa de CACHOEIRA para jantar. CARLINHOS diz que não tem nada para comer em sua casa e marca de encontrá-los no Restaurante Tróia.

Áudio 03 (Ctrl + Enter para ouvir)

=====

CARLINHOS X WLADMIR

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO
15/06/2011 19:54:58	15/06/2011 19:55:33	00:00:35

RESUMO:

WLADMIR está indo para casa de CARLINHOS acompanhado de CLAUDIO, HERALDO e PACHECO.

DIÁLOGO:

WLADMIR: CARLIM? Oooo nós tamos indo praí e nós tamos saindo agora. Ai o CLÁUDIO falou proê organizar alguma coisa pra comer aí, porque não almoçou. Nem ele, nem o HERALDO e nem o PACHECO.

CARLINHOS: Ta. Também (ininteligível) aqui. Nós jantamos aqui.

WLADMIR: Ah, ta na sua casa? É pra eles irem pra sua casa, né?

CARLINHOS: Pro Tróia, rapaz. Vamos pro Tróia e a gente janta lá. Aqui não tem nada, não.

WLADMIR: Então, ta!

(Encerrada)

=====

No áudio 04, CACHOEIRA liga para CLÁUDIO que está em reunião com HERALDO e FERNANDO CAVENDISH. CLÁUDIO diz que assim que terminar a reunião eles precisarão consultar CARLINHOS sobre assuntos de negócios relacionados à região do Entorno do Distrito Federal:

Áudio 04 (Ctrl + Enter para ouvir)

=====

CARLINHOS X CLAUDIO

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO
12/07/2011 12:14:56	12/07/2011 12:15:51	00:00:55

RESUMO:

CLAUDIO diz que está reunido com HERALDO e o CHEFE (FERNANDO CAVENDISH) e que irão consultá-lo sobre o negócio do ENTORNO. CARLINHOS diz que arrumou os 600. CLAUDIO diz que é para entregar para JUNIOR.

DIÁLOGO:

CLÁUDIO: Oi!

CARLINHOS: Que voz triste é essa CLÁUDIO?

CLÁUDIO: Não. Eu tô em reunião com o chefe aqui. Inclusive tô até falando um assunto do RAUL aqui com ele, cara. Falou com você, né?

CARLINHOS: Falou, pô! (Ininteligível)

CLÁUDIO: Tá, tá eu, o HERALDO e o chefe aqui. Deixe esse trem terminar logo que nós vamos ter que consultar você de um assunto aqui. E... pra saber sua posição num negócio lá do Entorno, tá?

CARLINHOS: É, outra coisa: Arrumei o 600 (seiscentos), tá! Mando entregar pra quem?

CLÁUDIO: Puta que pariu, amigo! Show de bola!!! Lá pro JÚNIOR. Lá pro JÚNIOR.

CARLINHOS: Tá! Daqui a pouco eu vou ligar pra ele e mandar ele aqui em casa, tá!

CLÁUDIO: Então tá jóia. Beleza. Obrigado, viu, cara!!

(Encerrada)

=====

Na ligação telefônica acima fica configurado que a opinião de CARLINHOS CACHOEIRA tem peso nas decisões tomadas em negócios referentes à DELTA. Além disso, observa-se uma transação financeira entre CLÁUDIO e CARLINHOS. Este diz para aquele que conseguiu arrumar os 600 (provavelmente está se referindo a R\$ 600 mil reais), que pela entonação da conversa dá a entender que se trata de um empréstimo.

No áudio 05, CARLINHOS liga para CLÁUDIO e determina que a DELTA só feche negócio com a empresa DATACRAFT se for a nível nacional. Isso indica que CACHOEIRA tem poder de decisão sobre a DELTA:

Áudio 05 (Ctrl + Enter para ouvir)

=====

CARLINHOS X CLAUDIO

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO
29/03/2011 19:40:25	29/03/2011 19:41:07	00:00:42

RESUMO:

CARLINHOS orienta CLAUDIO que a parceria da DELTA com a DATA CRAFT tem que ser a nível de BRASIL.

DIÁLOGO:

CARLINHOS: Ou, e fala que é Brasil a parceria.

CLAUDIO: Como é que é?

CARLINHOS: Brasil a parceria com eles. Fala aí pra eles.

CLAUDIO: Fala direito! Eu não entendi, porra! O que que é?

CARLINHOS: A parceria nesse assunto a Delta só entra com a com a empresa deles aí a nível Brasil, não é só aqui não.

CLAUDIO: Ah, com a... com a...? Cê falou com a DATACRAFT que entra no Brasil inteiro?

CARLINHOS: É, uê! Vê aí com eles!

CLAUDIO: É porra! É aquele contrato que eu tenho assinado de dois milhões e quatrocentos.

CARLINHOS: Exatamente! Um abraço.

CLAUDIO: Tchau.

(Encerrada)

=====

No áudio 06, CLÁUDIO diz estar indo para Anápolis, juntamente com HERALDO e diz que os três (CLÁUDIO, HERALDO e CACHOEIRA) precisam conversar antes de

CACHOEIRA tomar qualquer atitude em uma negociação relacionada à Segurança Pública. CACHOEIRA pede para CLÁUDIO dar um ultimato no prefeito de Anápolis em alguma negociação que eles têm com aquele. Esta ligação telefônica demonstra que eles estão juntos envolvidos em diversas atividades e/ou negociações ligadas a pessoas e órgãos do governo:

Áudio 06 (Ctrl + Enter para ouvir)

=====

CARLINHOS X CLAUDIO

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO
15/07/2011 13:40:49	15/07/2011 13:41:52	00:01:03

RESUMO:

CARLINHOS pede para CLAUDIO falar com o PREFEITO (ANÁPOLIS) e CLAUDIO diz que não é para CARLINHOS tomar nenhuma atitude em relação à SEGURANÇA PÚBLICA sem antes conversarem, juntamente com HERALDO.

DIÁLOGO:

CLAUDIO: Amigo?

CARLINHOS: Oi!

CLAUDIO: Não leva nada pra frente desse assunto que eu te falei agora que eu tô conversando com o HERALDO aqui... vão conversar eu e você. Ó, eu tô indo pra Anápolis agora, tá! Tô na estrada. Eu e você e o HERALDO. Vamos trocar uma idéia. Só nós três! E fazer de todos os os... fatos.

CARLINHOS: É, tá bom! Então, eu já falei. Nós vamos conversar. Eu tô indo pra Goiânia. Então chegando lá você me liga. Não esquece de olhar com o prefeito, não. Dá um ultimato nele aí! Entendeu? Fala que vão por esse trem, porra... ele tem...

CLAUDIO: Ok! Mas aquele assunto que eu te falei da Segurança Pública, não toma atitude nenhuma sem a gente conversar. Agüenta a mão, tá!

CARLINHOS: Tá bom!

(Encerrada)

=====

Há registro, também de uma ligação telefônica realizada entre HERALDO e GLEYB (áudio 07). Este último trata-se de GLEYB FERREIRA DA CRUZ, é funcionário de CARLINHOS CACHOEIRA trabalhando diretamente como seu assessor em assuntos diversos, inclusive a nível internacional.

Na conversa, HERALDO, Diretor Regional São Paulo e Sul da DELTA, diz que conversou com os dois "BIG" (que se trata de CLÁUDIO DIAS ABREU e RODRIGO MORAL DAL'AGNOL, diretor financeiro da DELTA no Centro Oeste) e é pra oferecer "MEIA DÚZIA" (possivelmente trata-se de R\$ 6 mil reais) todo dia 30, até o final do ano – de agosto a dezembro –, para aquele "CABEÇA BRANCA" de Brasília concretizar o assunto (provavelmente refere-se ao assunto da Bilhetagem – vide Relatório de Análise 160-2011). Diz que tem que fazer acontecer. O CABEÇA BRANCA trata-se de VALDIR DOS REIS, assessor na Secretaria de Planejamento do Governo do Distrito Federal. Isso indica que CARLINHOS CACHOEIRA, através do seu funcionário GLAYB faz esta intermediação para negócios escusos entre a DELTA e a Secretaria de Planejamento em Brasília. Os R\$ 6 mil pagos todo dia 30 provavelmente e é referente a propina:

Áudio 07 (Ctrl + Enter para ouvir)

=====

HERALDO X GLEYB

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO
12/08/2011 14:46:11	12/08/2011 14:49:50	00:03:39

RESUMO:

HERALDO diz que conversou com os dois "BIG" e é pra oferecer "MEIA DÚZIA" (SEIS MIL REAIS?) todo dia 30, até o final do ano (ago a dez), para aquele "CABEÇA BRANCA" BSB (VALDIR) concretizar esse assunto (BILHETAGEM?). Diz que tem que fazer acontecer.

GLEYB pergunta se do lado deles está sendo feito o trabalho, pois foi passado para o ALEX fazer o projeto. HERALDO diz que ficou de passar o arquivo original para tradução mas vai verificar com ele. Diz então que sua preocupação é manter o "menino" ativo, porque foi falado que até o final do mês teria que sair uma publicação.

DIÁLOGO:

GLEYB: HERALDO.

HERALDO: Seguinte. Hoje eu falei com os dois BIG ai, os dois BIGÃO e eles me autorizaram a falar com você para você falar com aquele cabeça branca lá de BRASILIA.

GLEYB: Sim.

HERALDO: A situação é a seguinte. MEIA DÚZIA até o final do ano pra gente concretizar esses assuntos daí. Todo final você vai fazer uma entrega pra ele.

GLEYB: Certo, então eu ofereço MEIA DÚZIA todo dia 30?

HERALDO: Isso. Então então seria: agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro. Cinco de SEIS (provavelmente R\$6.000,00 seis mil reais).

GLEYB: Beleza então. Você está em BRASILIA ou GOIANIA?

HERALDO: eu já estou fora daí, to longe. Acabei de chegar aqui. Sai correndo daí, falei com eles autorizaram. Agora, nem condiciona o negócio até o final do ano não. Condiciona o seguinte: "cara, tem que fazer acontecer o gol" até a gente vai começar a colocar isso ai pra você colocar a cabeça pra fora e tão logo as coisas aconteçam as coisas podem melhorar como também podem piorar se nao acontecerem.

GLEYB: Ok. Certo. Tá bom então. Deixa entrarem assim é bom que eles trabalham do outro lado pra fazer o trem acontecer, Tem que fazer.

HERALDO: Você entendeu né? Se amarra, fica amarrado. Ai ele também não, eu sei que ele não é disso, muito pelo contrário, mas é também pra falar que tudo pode mudar pra bem, se ele fizer o dever de casa dele como também pode mudar pra mal.

GLEYB: correto. Tá bom então. Com relação ao trabalho que está sendo feito do nosso lado, assim só pra questão de, foi passado pro ALEX aqueles negócios pra fazer o projeto né.

HERALDO: É mas na realidade ficou um "delay" ai porque eu fiquei de passar um arquivo, acho que até passei pra ele, um arquivo original que ele não tinha, porque ele iria traduzir e mandar lá pra saber se tava de acordo ou não. Eu to chegando em São Paulo e depois que acabar uma reunião eu falei com o ALEX, enfim, ele também um memorando de entendimento e eu tenho que pedir pro meu jurídico analisar se não teve muita mudança no que a gente propôs. Esse assunto eu não to muito preocupado não. eu to mais preocupado em deixar o menino ativo porque ele falou que até o final do mês parece que tinha que sair uma publicação, alguma coisa assim.

GLEYB: É até dia 30 parece que a gente tem que estar com isso pronto porque parece que vai ser onde vai ser armado.

(Encerrada)

=====

Outro indício identificado nas conversas de que CLÁUDIO ABREU, juntamente com a DELTA, esteja envolvido em ilícitos penais seria uma demonstração de medo por parte de CLÁUDIO. Em uma ligação para CARLINHOS CACHOEIRA, CLÁUDIO conta um episódio que se passou com ele no aeroporto de Brasília. Ao desembarcar de uma viagem com a família vindo do exterior, ele foi abordado pela POLÍCIA FEDERAL. Ele achou o episódio estranho e ficou preocupado que pudesse estar sendo vítima de investigação, pois falaram para ele que ele estava sendo monitorado. CLÁUDIO demonstrou muito medo nesta ligação:

Verifica-se do r elatório em destaque, com riqueza de detalhes, que Carlos Cachoeira era chamado a opinar em relação a várias decisões que interessavam ao grupo empresarial e, conseqüentemente, à Organização Criminosa ali mentada pelo capital econômico da Delta.

2. Aprofundamento das investigações pela CPMI. A empresa Delta e a Organização Criminosa chefiada por Carlos Cachoeira

As atividades delituosas de Carlos Cachoeira, como já dividido em diversos pontos deste Relatório, não se restringiam aos jogos. Ao contrário, com o fechamento do cerco em torno dos jogos, ocorrido com as decisões judiciais proibindo a exploração de caça-níqueis e limitando a exploração dos serviços de loterias pela União, Carlos Cachoeira, mais do que nunca, passou a diversificar suas atividades.

O nicho de mercado que atraiu a atuação principal de Carlos Cachoeira foi o de obras e serviços públicos. Nesse ponto, Carlos Cachoeira passou a atuar em conjunto com Rossine Aires Guimarães, sócio controlador da Construtora Rio Tocantins, e, especialmente, com Cláudio Dias Abreu, Diretor da Delta Construções S/A, na Região Centro-Oeste, conforme já delineado acima e que agora discorreremos de modo mais específico.

3. Associação de Carlos Cachoeira com Cláudio Abreu

A Delta Construções S/A foi fundada em 1961 pelos engenheiros Antonio Lacerda, Geraldo Miranda e Inaldo Soares, na época funcionários do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER. Com sede inicial em Recife (PE), a empresa estava voltada para as obras rodoviárias no Nordeste. Em 1992, começou a expandir suas atividades para a Região Sudeste, transferindo em 1995 a sede para o Rio de Janeiro.

Inaldo Soares foi grande entusiasta da Delta. Mesmo com a empresa funcionando em Recife, em 1972, transferiu-se para o Rio de Janeiro para atuar como executivo da Construtora Queiroz Galvão, tendo assumido, poucos anos depois, a direção geral do grupo. Ao mudar-se para a capital carioca, delegou o comando da Delta ao engenheiro Salmen Giske. No início dos anos 1990, Inaldo e seus sócios, também proprietários da Queiroz Galvão, deram início a um projeto de sucessão empresarial da

Delta, que culminou com a posse de seu filho, Fernando Cavendish Soares, como presidente da Delta, em 1994.

Fernando Cavendish começou sua trajetória na Delta no segundo semestre de 1990, como engenheiro auxiliar em uma obra no município de Mossoró, no interior do Rio Grande do Norte. Na mesma época, o engenheiro Carlos Pacheco, atual Diretor-Executivo, também iniciou sua carreira na empresa. Pacheco, a quem Fernando foi subordinado diretamente, assumiu como engenheiro responsável da obra, comandando os trabalhos a partir do Centro de Operações de Mossoró.

A mudança para o Rio teve impulso com a assinatura do contrato de manutenção da Rodovia Rio-São Paulo e dos trabalhos prestados à Petrobras para a construção e manutenção das vias e bases para a implementação das sondas de perfuração terrestre no município de Linhares, no Estado do Espírito Santo. Transferência que aproximou, definitivamente, a empresa do centro financeiro do País.

A transferência de sede foi acompanhada pela diversificação das atividades da Delta para as áreas de urbanização, saneamento, infraestrutura urbana, pontes, viadutos, construção civil e concessões rodoviárias. A partir de 2000, a empresa passou a atuar também na área ambiental e no segmento de grandes projetos.

A Delta é hoje uma empresa de âmbito nacional. Além da sede no Rio de Janeiro, a Delta possui filiais em cinco cidades brasileiras: Fortaleza (CE), Recife (PE), Teresina (PI), Brasília (DF) e São Paulo (SP). Com obras em diversos Estados, desenvolve soluções de engenharia para os mais diversificados segmentos como edificações, incorporações, engenharia ambiental, saneamento, infraestrutura urbana, implantação, restauração e manutenção de rodovias e obras especiais (pontes e viadutos) e montagem industrial.

Desde 2005, é apontada como uma das seis maiores em presas de construção do País. No Ranking das melhores em presas de 2011, a Delta ficou nas seguintes posições:

- EXAME: 3º lugar como as Melhores da Construção e 7º lugar como as Maiores da Construção;

- O EMPREITEIRO: 6º Lugar entre as Maiores Construtoras;
- DINHEIRO: 4º Lugar como Melhor Empresa, 4º Lugar como Sustentabilidade Financeira e 4º lugar como Recursos Humanos;
- VALOR 1000: 4º lugar como Liquidez Corrente.

Esse aparente sucesso ocultava as intrincadas relações da Delta Construções S/A com a Organização Criminosa comandada por Carlos Cachoeira, reveladas pela Operação Monte Carlo da Polícia Federal e por esta CPMI. Antes disso, porém, em 2010, a Operação Mão Dupla (realizada conjuntamente pela Polícia Federal, CGU e Ministério Público, em 2010) havia revelado um complexo esquema de corrupção envolvendo a Delta e servidores do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) do Ceará. Em 24 de abril de 2012, a Controladoria Geral da União (CGU) instaurou processo administrativo para apurar as responsabilidades da Delta nas irregularidades apontadas pela Operação Mão Dupla. Em 12 de junho do mesmo ano, a Portaria da CGU declarou a empresa Delta Construções S/A inidônea para contratar com a Administração Pública.

O parecer da CGU que fundamenta a Portaria concluiu que a Delta “violou princípio basilar da moralidade administrativa ao conceder vantagens injustificadas (propinas) a servidores do DNIT no Ceará”. O processo relaciona várias provas de que a Delta pagou valores e bens, como aluguel de carro, compra de pneus e combustível, além de passagens aéreas, diárias em hotéis e refeições a servidores responsáveis pela fiscalização de contratos entre a autarquia e a empresa.

O parecer da CGU registra ainda que o número de servidores envolvidos (cinco) e o período em que ocorreu o pagamento das propinas (três anos, de 2008 a 2010) de notam que não houve a penas eventual violação fortuita da moralidade administrativa, mas “flagrante contumácia na atuação delitiva”. Os servidores envolvidos estão respondendo a processos administrativos também instaurados pela CGU.

A declaração de inidoneidade, prevista nos artigos 87, inciso IV, e 88, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, impede que a Delta participe de novas licitações ou possa ser contratada pela Administração Pública.

A instalação da presente CPMI e a declaração de inidoneidade desencadeou uma profunda crise na Delta. Sua direção tentou negociar a venda da empresa para o Grupo JBS-Friboi, mas, em 1º de junho de 2012, a J & F Participações, holding que controla o grupo JBS, desistiu da compra. Em nota, a empresa alega que a desistência do negócio foi motivada pelas repercussões da crise de confiança que envolveu a construtora. Diz a nota:

“A J & F Participações S.A comunica que rescinde hoje o memorando de entendimentos que prevê a gestão do Fundo de Investimento em Participações S ofi, controlador da Delta Construções S.A., e a opção de compra do controle acionário do Grupo Delta. O prolongamento da crise de confiança sobre a Delta tem deteriorado o cenário econômico-financeiro da construtora, gerando um fluxo financeiro negativo e alterando substancialmente as condições inicialmente verificadas. Conforme estabelecido no contrato preliminar assinado entre a J&F e o controlador da Delta, a ocorrência de eventos inesperados ou diversos permite à J & F o direito de rescindir o memorando de entendimentos sem aplicação de multas ou penalidades. A J & F informa ainda que segue avaliando outras oportunidades no setor de construção e infraestrutura no País.”

No início deste ano, antes de estourar o escândalo que originou esta CPMI, a construtora executava obras no valor de R \$ 220.000.000 (duzentos e vinte milhões de reais) por mês e empregava 17.000 (dezessete mil pessoas). Em agosto de 2012, a Delta tocava obras de R \$ 100.000.000 (cem milhões de reais) por mês e reduziu o quadro a 8.600 (oito mil e seiscentos) empregados. A expectativa é que, em julho de 2014, quando a empresa sair do processo de recuperação judicial, as obras somarão R\$ 50.000.000 (cinquenta milhões de reais) por mês e a folha de pagamento terá cerca de 5.000 (cinco mil) empregados.

A investigação desencadeada pela Operação Monte Carlo da Polícia Federal e por esta CPMI fez com que a Delta saísse de todos os consórcios nos quais havia possibilidade de ruptura com os sócios, como o estádio do Maracanã e o BRT Transcarioca.

O fato é que a Operação Monte Carlo indicou e esta CPMI comprovou que a Delta mantém uma sociedade oculta na região Centro-Oeste do País com Carlos Cachoeira e sua Organização Criminosa. As relações entre a Delta e as empresas de Carlos Cachoeira já se cruzaram em um passado recente. Dados constantes das quebras de sigilo bancário realizadas por esta CPMI revelam que, já em 2002, a construtora manteve relação comercial com a Libra Factoring Fomento Mercantil Ltda., controlada pelo grupo de Carlos Cachoeira e que tais relações logo seriam expandidas. Com efeito, nestes dez anos, foram 1.565 transações, que representaram compensações financeiras da Delta para a Libra Factoring de um total de R\$6.230.636,70 (seis milhões, duzentos e trinta mil e seiscentos e trinta e seis reais e setenta centavos). Esse tópico está presente em parte específica deste Relatório.

A relação da Delta com Carlos Cachoeira que mais chama a atenção se deu por meio de Cláudio Dias Abreu. De diretor regional de uma grande construtora – a Delta – Cláudio Abreu tornou-se um dos principais personagens da Operação Monte Carlo. Por intermédio dele, Carlos Cachoeira migrou do jogo ilegal para os megacontratos de obras públicas em conjunto com a Delta. Cláudio Abreu aproximou Carlos Cachoeira da Delta e de seu Presidente, Fernando Cavendish, fazendo dele um parceiro e, mais do que isso, um sócio oculto da companhia.

Em 20 de julho de 2005, a Delta abriu um escritório na cidade de Goiânia (GO), sob a chefia Cláudio Abreu. Ainda em 2005, a Delta participou de processo de licitação promovido pela Prefeitura de Goiânia para fornecimento de fotossensores de semáforo. A licitação, que demorou quatro anos para ser concluída, foi vencida em 2009, por um consórcio entre a Delta Construções e a Deltaway Sistemas de Trânsito e Tecnologia Ltda. A demora se deu devido a uma investigação do Ministério Público Estadual e da Câmara Municipal de Goiânia.

Em 2009, os Vereadores da Capital goiana chegaram a instalar uma Comissão Especial de Inquérito (CEI) para apurar a instalação dos fotossensores fornecidos pelo consórcio liderado pela Delta. Mas a CEI foi encerrada sob argumento de falta de elementos a serem investigados.

As escutas telefônicas realizadas pela Polícia Federal, com autorização judicial, nos autos das Operações Vegas e Monte Carlo, revelam que a instauração da CEI foi o fato que aproximou Carlos Cachoeira da Delta. Cachoeira e Cláudio Abreu já se conheciam há tempos. Falavam-se de vez em quando como amigos. Em 2009, porém, Cláudio Abreu recorreu a Carlos Cachoeira para assegurar que a investigação da Câmara de Vereadores não prejudicasse os negócios da empresa.

No período compreendido entre 02/04/2009 e 23/05/2009, Carlos Cachoeira conversou diversas vezes com Cláudio Dias Abreu. Os diálogos, porém, tratam basicamente de ações para evitar que a CEI seja instaurada, não havendo indícios de que os dois tivessem negócios em comum, em bora demonstrassem ter relação de amizade. As gravações nesse período revelam que Cachoeira ainda não conhecia os Diretores da Delta Nacional.

Em gravação de 12/05/2009 às 17h05min16, Cláudio Abreu diz que quer apresentá-los a Cachoeira:

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLOSxCLAUDIO-FALAR PESSOALMENTE

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO
12/05/2009 17:05:16	12/05/2009 17:06:53	00:01:37

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
1591175026481	159-111589-6	1591175026481	R

Diálogo:

CARLOS: Oi!

CLÁUDIO: Oi

CARLOS: Oi Cláudio! Você não liga não, rapaz.

CLÁUDIO: Não, você não me chamou. Eu estou dentro do hotel aqui em uma reunião com dois engenheiros. Fala.

CARLOS: Mas você não vai sair daí hoje não?

CLÁUDIO: Ah?

CARLOS: É só amanhã que tu tá livre então né?.

CLÁUDIO: Não, estou indo hoje à noite para Cuiabá e volto amanhã à noite. Quinta-feira estou ai. O que é que foi?

CARLOS: Não só pra saber, ué. Não tem nenhuma novidade não, né?

CLÁUDIO: Não você que tem que me falar. O cara conversou lá? Aquietou o facho do sujeito?

CARLOS: Aquietou, mas eu preciso falar com você pessoalmente.

CLÁUDIO: Não, mas foi boa a conversa?

CARLOS: Foi pô. (incompreensível) Amanhã cedo a gente se fala, então.

CLÁUDIO: Na hora que eu sair do hotel aqui eu te dou uma ligada ae, para você ver aonde é que eu estou. (incompreensível). Meu diretor executivo está aqui, o Dr. Carlos Pacheco. Eu vou te levar ai para te apresentar a ele também.

CARLOS: Tu me liga antes. Um abraço.

CLÁUDIO: Tá, mas num... na hora que eu estiver ai, fica você sozinho. Que eu vou levar o Pacheco. Só eu, você e o Pacheco para nós conversar.

CARLOS: Só eu uai. Tu me liga. Um abraço.

CLÁUDIO: Tá bom.

Em conversa datada de 12/05/2009, Cláudio Abreu diz a Carlos Cachoeira que vai apresentá-lo ao Diretor de Finanças da Delta Nacional, Carlos Pacheco. Já em diálogo captado em 20/05/2009, Claudio Abreu diz a Cachoeira que vai apresentar seus dois chefes, Carlos Pacheco e Fernando Cavendish a Marconi Perillo, então Senador da República, e a Demóstenes Torres:

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO
20/05/2009 11:40:17	20/05/2009 11:43:01	00:02:44

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
1591175026481	159-111589-6	1591175026481	R

RESUMO:

CLAUDIO FALA QUE ESTÁ COM OS DOIS CHEFES, PRA PASSAR NO DEMÓSTENES ... 61 9938 7695

Cláudio Abreu: Os dois chefes são Pacheco e Fernando. Vou apresentá-los pro Marconi. Seria bom apresentá-los pro Demóstenes. Pede para Carlinhos falar com Demóstenes!

Nesse período, Carlos Cachoeira trabalha junto à Câmara Municipal de Goiânia para arquivar a CEI. Cachoeira fez tráfico de influência junto a pelo menos dez Vereadores. Em diálogo de 22/05/2009, Claudio Abreu diz que a Delta está nas mãos de Cachoeira no que tange à instalação da Comissão Especial de Inquérito.

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO
22/05/2009 19:11:39	22/05/2009 19:12:41	00:01:02

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
1591175026481	159-111589-6	1591175026481	R

RESUMO:

Cláudio diz que está na mão de Carlinhos em relação à instauração da CEI.

Carlos Cachoeira se empenhou para impedir que a Câmara de Vereadores de Goiânia investigasse a Delta. Em diálogo de 08/05/2009, às 15h38min46, Cachoeira diz a um interlocutor para convencer vereadores a tirar assinatura da empresa. Fala que os vereadores devem “mudar o discurso”, que a Delta é “gente nossa, 100%” e que “a empresa vai, vai ajudar mais a frente” àqueles que eram candidatos:

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO
08/05/2009 15:38:46	08/05/2009 15:40:10	00:01:24

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
1591175026481	316010030816946	1591175026481	R

RESUMO

CARLOS FALA PRA MUDAR O DISCURSO, QUE ELE É CANDIDATO, QUE VAI AJUDAR NO FUTURO, QUE A EMPRESA (DELTA) É PARCEIRA. CAPA PRETA + VEREADOR ESTÃO BATENDO PRA CACETE, BASTA LIGAR PROS DOIS E PEDIR PRA NÃO BATER QUE É GENTE NOSSA.

DIÁLOGO

CARLOS: É melhor mudar o discurso aí. É, negócio da empresa. Ele é candidato. A empresa vai, vai ajudar mais na frente, entendeu? Aí ele liga aqui pros dois e fala que é parceira, pô, a empresa, entendeu?

CHICO: Tá bom, então. Na hora que eu...quando eu falar com ele eu pego orientação melhor, né?

CARLOS: Não moço, olha só. Aquela empresa que eu te falei, a DELTA. É daqui. Gente nossa, 100%. Aí é o seguinte, o CAPA PRETA que é o amigo dele, daqui, mais o vereador, os dois é mala pra cacete, e tá batendo aqui na empresa mais que tudo. Por quê? Porque a empresa tá ganhando tudo aqui, entendeu? Aí é o seguinte, eles tão batendo, então basta ele ligar pros dois aí falar não bate não que é gente nossa, entendeu?

CHICO: Entendi

CARLOS: Fala para ele ligar hoje. Aí você me fala. Aí ele (não entendido...) dos dois aí, tá? Porque principalmente o vereador tá batendo pra cacete, mas o outro também, o KREBS

CHICO: Tá bom então. Eu te ligo aí, já

CARLOS: Tá bom, tchau.

Em diálogo datado de 08 de maio de 2009, o interesse de Cachoeira pela Delta é revelado, explicando o empenho do bic heiro para ligar a empresa da investigação que estava sendo promovida pela Câmara de Vereadores.

Cachoeira diz que a parceria com a Delta tem potencial grande porque a empreiteira é a sexta do País:

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLOSxCHICO-POTENCIAL GRANDE

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

08/05/2009 15:56:55 08/05/2009 15:58:14 00:01:19

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
316010030816946	316010030816229	316010030816229	R

RESUMO: CARLOS DIZ QUE TEM UM POTENCIAL GRANDE DEMAIS, A SEXTA DO PAÍS, MAIOR QUE O CHARLES BRONSON. ENCONTRO DEPOIS DAS 5 HORAS NA "CASA DELES" (HOTEL EM BSB)
CARLOS FALA QUE O ELIAS VAZ (PSOL) FICA BATENDO MUITO, QUE VAI AJUDAR NA CAMPANHA

Apesar de a CEl ter sido instalada, foi encerrada sem chegar a nenhuma conclusão. Com o êxito na operação, Cachoeira ganhou a confiança da direção da Delta Nacional, tornando um "parceiro" da empresa na Regional Centro-Oeste.

Em diálogo de 18/06/2009, às 14h17min07, há menção expressa, pela primeira vez, a negócios em comum entre Carlos Cachoeira e Claudio Abreu. Carlos Cachoeira afirma categoricamente: "será uma das melhores operações de negócio da Delta com o grupo Carlos Cachoeira":

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLOS X CLAUDIO-MATERIAL P WLADIMIR

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

18/06/2009 14:17:07 18/06/2009 14:19:09 00:02:02

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
------	--------------	-------------------	------

1591175026481 316010030803086 316010030803086 R

RESUMO

CLAUDIO DIZ QUE VAI PARA A NAPOLIS....CARLOS DIZ QUE VAI SER UMA DAS MELHORES OPERAÇÕES DE NEGOCIO DA DELTA COM O GRUPO CARLOS CACHOEIRA. CLÁUDIO PERGUNTA SE O WLADIMIR JÁ CHEGOU, POIS TEM QUE ENTREGAR UM NEGÓCIO PARA WLADIMIR. CLAUDIO DIZ QUE AMANHÃ VAI PARA RIO DE MADRUGADA

Diálogo

CLÁUDIO:Fala fera

CARLOS: Oh moço. Foi você me chamou. E aí?

CLÁUDIO: Foi eu que chamei? Chamei não, porra. Estava aqui no telefone. Você que me chamou.

CARLOS: Então tá, mais tarde eu vou aí.

CLÁUDIO: Não demore então não. Vem aqui agora, se quiser, porque talvez eu já estou voltando lá para Anápolis.

CARLOS: Eu falei que você ia gostar de lá. Agora você vai morar lá. Vai ser uma das melhores operações de negócios da Delta com o Grupo Carlos Cachoeira. Falou amigo, mais tarde a gente se fala. Na hora que você voltar, então.

CLÁUDIO: Então, eu acho que na hora que eu voltar. Eu vou. Talvez eu vá para Brasília. Não sei. Amanhã tem que acordar de madrugada, né cara. É foda. Estou indo naquele vôo lá do Rio. Então vem cá agora, porra. A gente conversa aqui, que a gente já fala. Estou indo lá só pra... ele está pensando num assunto lá num trem que eu me ofereci. É muito pouco, muito pouco. Vem cá, vem cá pra nós conversarmos.

CARLOS: Está bom, vou ver aqui.

CLÁUDIO: O Wladimir já chegou?

CARLOS: Não sei ele estava saindo de Brasília mais cedo.

CLÁUDIO: Tem passar aqui para entregar um negócio para ele aqui. (incompreensível). Chegou já um material aqui também. O baixinho véi (incompreensível)

CARLOS: Imagino, vou falar pessoalmente aí.

CLÁUDIO: Então vem cá.

A natureza oculta da sociedade é confirmada por um diálogo de 29/06/2009, às 21h01min13. Cláudio Abreu afirma que está “voando” na rodovia e se enaltece por realizar determinado percurso em apenas uma hora e dez minutos. Ao escutar isso, Carlos Cachoeira aconselha Cláudio Abreu, dizendo: “Cuidado não corre muito não que você tem muito compromisso comigo, oh. Vai que você bate (incompreensível). Quem é que vai falar que eu sou sócio?”

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

ARLOS X CLAUDIO - SOCIEDADE

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

29/06/2009 21:01:13 29/06/2009 21:03:04 00:01:51

ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO

1591175026481 159-111589-6 1591175026481 R

RESUMO

CLAÚDIO PERGUNTA PELO COMPUTADOR. CARLOS RESPONDE INFORMANDO QUE O ROGERIO ESTÁ VIAJANDO NO DIA 07 E RETORNA NO DIA 15 ASSIM CLAUDIO TERÁ O MELHOR COMPUTADOR DA SUA VIDA. CLAUDIO DIZ QUE FÓI VOANDO, QUE JÁ ESTÁ CHEGANDO NA POLÍCIA RODOVIÁRIA, CARLOS DIZ PARA ELE NÃO CORRER MUITO, POIS TEM MUITO COMPROMISSO COM ELE, DEPOIS BATE... QUEM VAI FALAR QUE ELE(CARLOS) É SÓCIO.

DIÁLOGO

CARLOS: Oi Cláudio.

CLÁUDIO: Carlinhos

CARLOS: Fala!

CLÁUDIO: Onde vc está?

CARLOS: Estou aqui no colégio. Aqui na quadrilha.

CLÁUDIO: Está aonde?

CARLOS: Estou no colégio do meu menino aqui na quadrilha.

CLÁUDIO: Ah, rapaz. Já estou no quilômetro 21, fica dentro do Distrito Federal chegando em Brasília. Estou chegando aqui na Polícia Rodoviária. E outra coisa aqui. Éee. Cadê o computador porra?

CARLOS: Cláudio, você vai ter o melhor computador que já teve na sua vida meu filho. Você que veio de Catalão (incompreensível). Não compra computador não. O Rogério está indo dia 07 agora. Daqui a uma semana, dia 15 está aqui.

CLÁUDIO: (risos) Carlinhos, você é engraçado demais. Ai Carlinhos, Carlinhos... Então está bom. Rapaz eu agora que fui ver aqui. Eu estou aqui voando, cara. Oh, uma hora e dez e já estou chegando aqui na polícia rodoviária. Estou a uns 4km da polícia.

CARLOS: Cuidado, não corre muito não que você tem muito compromisso comigo, oh. Vai que você bate (incompreensível). Quem é que vai que eu sou sócio?

CLÁUDIO: (risos) É mesmo hein cara. Tem que zelar mais de mim, Carlinhos. Cuida de mim.

CARLOS: Está bom. Um abraço.

Cláudio: Falou, tchau.

A partir de então, os diálogos de Cláudio Abreu, que antes eram restritos a Cachoeira, passaram a ocorrer também com outros membros do grupo de Cachoeira, como, por exemplo, Vladimir Garcez. As relações entre Carlos Cachoeira e a Delta evoluíram rapidamente. Cachoeira tornou-se um facilitador da empreitada de contratos junto ao governo de Goiás e a outros governos da região Centro-Oeste. Por meio da influência direta de Cachoeira, a Delta se tornou captadora de importantes contratos junto ao Governo do Estado de Goiás.

A aproximação de Carlos Cachoeira com a Delta tornou-se tão próxima que ele chegou a ter uma sala no Escritório da Delta em Goiânia, no 16º andar do Edifício New Business Syle, na Avenida Jamel Cecílio, Jardim Goiás, conforme revelam as escutas telefônicas autorizadas pela Justiça Federal na Operação Monte Carlo. Cachoeira despachava quase diariamente na sede da Delta em Goiânia. Além de

Cachoeira, o ex-Presidente da Câmara de Goiânia e funcionário de Cachoeira Wladimir Garcez também tinha sala no escritório da empresa.

Em depoimento a esta CPI, em 09/10/2012, o Deputado Federal Carlos Alberto Leréia (PSDB-GO) confirmou que fazia reunião com Carlos Cachoeira em sua sala no escritório da Delta:

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – O senhor encontrava o Sr. Carlos Cachoeira, com frequência, onde?

O SR. CARLOS ALBERTO LERÉIA (PSDB-GO) – Olha, na casa dele; na minha casa ele já esteve algumas vezes. Sua ex-esposa é muito amiga da minha mulher. Depois, ele se separou... E aí sempre o encontrava no restaurante, e eu encantei com ele no escritório da Delta, sem nenhum problema... Não tinha motivo para esconder.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – A partir de que momento o senhor começou a se encontrar com ele no escritório da Delta?

O SR. CARLOS ALBERTO LERÉIA (PSDB-GO) – Quando ele separou... Ele estava atendendo lá no escritório da Delta. E também não achei estranho, porque a atividade...

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Ele tinha uma sala na...

O SR. CARLOS ALBERTO LERÉIA (PSDB-GO) – Não, ele não tinha sala. Atendia lá... Tinha uma sala lá fora assim, tem uma sacada... Conversei com ele lá algumas vezes. E não achei estranho também, porque ele sempre foi ligado a essa área. Você vai ver no Imposto de Renda aí que tem um período em que ele tem uma empreiteira. Eu não sei o nome... Consultora, sei lá, de limpeza... Também não achei estranho. Carlinhos é empresário, lá em Goiás, relacionado com meio mundo de gente. Olha que, talvez, seja o sujeito mais bem relacionado em Goiás com vários partidos, gente da Justiça, gente das artes, pois já vi com ele cantores. É uma pessoa relacionada com meio mundo! Empresário respeitado... Então, eu não via dificuldade nenhuma. Um cidadão com família estabelecida, com endereço estabelecido. Se fosse com pessoa clandestina, não! É pessoa que frequentava as questões normais lá no Estado. Então, eu nunca me preocupei com isso.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – O senhor ia ao escritório da Delta... O senhor não sabe dizer se ele tinha uma sala lá... O que ele dizia...

O SR. CARLOS ALBERTO LERÉIA (PSDB-GO) – Eu conversei que lá tinha uma mesa lá, uma mesa grande... Tem uma sacada na cobertura de um prédio.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Uma mesa de reunião?

O SR. CARLOS ALBERTO LERÉIA (PSDB-GO) – Não, aquelas mesas que ficam fora. Lá tem uma sacada... Tem um acrílico. Eu conversei com eles umas vezes. Acho que duas, três ou quatro vezes, não sei exatamente. Lá em cima na sacada é aberto, até porque eu fumo e sempre sentava lá porque é aberto e se pode fumar.

A relatoria perguntou para o depoente Carlos Alberto Leréia se Carlos Cachoeira explicava a relação que mantinha com a Delta:

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – Ele explicava ao senhor a relação dele com a Delta?

O SR. CARLOS ALBERTO LERÉIA (PSDB-GO) – Um dia eu perguntei, e ele não quis me falar. E aí eu também não vou insistir, porque é o seguinte: é como procurar a idade de uma pessoa, de uma mulher, por exemplo. Não quer falar... Eu perguntei assim: “Carlinhos, que negócio você tem com a Delta?”. Ele não quis me falar, deixa isso pra lá: não quis me falar.

O SR. RELATOR (ODAIR CUNHA. PT-MG) – E que tipo de assunto o senhor tratava com ele na sede da Delta? Era assunto de algum interesse da Delta no Governo do Estado, no Governo Federal?

O SR. CARLOS ALBERTO LERÉIA (PSDB-GO) – Nunca me pediu nada em Delta, pode ver a gravação. Nunca me pediu nada sobre o negócio de Delta. Eu conversava com o Carlinhos... Nunca vi... O Carlinhos queria saber até do problema do Vietnã, queria saber lá do... Nunca vi! Ele quer saber de tudo! Esse é o estilo dele. É aquele tipo de coisa... Quer saber... Esse é o estilo dele, por isso... Se tiver assunto sobre Medicina quer saber, assunto sobre a vida da Arte, quer saber e assim vai... Futebol, música... Ele quer saber de tudo! Nunca vi desse jeito. Gosta de se inteirar das questões todas.

Dados do site Transparência Goiás, órgão do Governo de Goiás, revelam que a Delta mantém contratos com o Governo do Estado de Goiás desde 2006. Em seu primeiro ano, a empreiteira recebeu R\$ 5.500.000 (cinco milhões e quinhentos mil reais) do Estado. Após a aproximação com Carlos Cachoeira, os negócios da Delta deram um grande salto. Em 2009, a empresa venceu licitação para fornecer, por meio de aluguel, quase 2.000 (dois mil) carros para as Polícias Militar e Civil de Goiás. O aluguel de automóveis começou em 2006, com outra empresa, a LM Transportes, Serviços e Comércio. A concorrência vencida pela Delta em 2009 era a continuidade desta modalidade de contrato, questionada anteriormente pelo Ministério Público do Estado de Goiás pelo alto valor. De acordo com a Secretaria de Estado da Segurança Pública e Justiça (SSPJ), a Delta recebe aproximadamente R\$ 3.000.000 (três milhões de reais) por mês pelo aluguel dos carros. Com estes pagamentos, entre outros serviços, a empresa recebeu, em 2010, R\$ 54.900.000 (cinquenta e quatro milhões e novecentos mil reais) do governo estadual. Em 2011, os repasses foram de R\$ 51.600.000 (cinquenta e um milhões e seiscentos mil reais).

A Delta também venceu licitações nas principais prefeituras do Estado, como Goiânia, Aparecida de Goiânia, Anápolis e Catalão. O Ministério Público Federal instaurou inquérito civil para apurar a atuação de Delta em Goiás. O inquérito, segundo reportagem do jornal O Popular, de Goiânia, de 04/03/2012, concluiu que as relações entre Cachoeira e Claudio Abreu estavam mais que comprovadas:

Com base na apuração da Polícia Federal (PF), os procuradores do Ministério Público Federal (MPF) escrevem que fica clara a “ingerência” de Carlinhos Cachoeira nos negócios da empresa, “conhecida por realizar contratos de vínculo com a administração pública”, segundo o inquérito civil público. No documento, Carlinhos Cachoeira é classificado como sócio de Cláudio Abreu na compra de terras em Várzea Grande (MT) e no Distrito Federal (DF), na aquisição de terrenos em Catalão e na Ideal Segurança,

esta última também em sociedade com o delegado Deuselino Valadares, da PF.

Nas gravações telefônicas autorizadas pela Justiça, há diversas conversas nas quais Carlinhos Cachoeira ordena o fornecimento de valores a Cláudio. Numa delas, o líder da suposta quadrilha diz para o responsável pelo controle financeiro da organização, Geovani Pereira da Silva, disponibilizar R\$ 400 mil ao diretor da empreiteira.

Em outro trecho do inquérito civil público do MPF, que O POPULAR teve acesso, há a transcrição de uma conversa entre Carlinhos Cachoeira e Geovani na qual o valor a ser entregue para Cláudio é de R\$ 700 mil. O montante seria para o diretor da Delta Construtora “enviar para fora” do País. As investigações do órgão ministerial e da PF chegam à conclusão de que Cláudio atua como laranja do chefe da organização, que seria sócio oculto em vários empreendimentos.

A ligação de Cláudio com o grupo coordenado por Cachoeira fica evidente – no entendimento dos investigadores – pela presença de uma sala ocupada pelo suposto líder do bando no escritório da Delta Construções na capital. No pedido do MPF para que a Justiça recolhesse provas, o órgão ministerial solicitou a busca e apreensão de documentos, computadores, mídias e aparelhos celulares na sala que seria de Carlinhos Cachoeira no local, assim como na que seria ocupada pelo ex-presidente da Câmara de Goiânia, Wladimir Garcez. Este último também é investigado pela participação na exploração de jogos de azar e está preso na Casa de Punição Provisória (CPP).

Cláudio teria livre trânsito na contabilidade das operações que seriam chefiadas por Carlinhos Cachoeira. Inclusive, numa escuta telefônica ele revela espanto ao tomar conhecimento de que tem disponível “apenas R\$ 100 mil” no caixa da organização. Para Cachoeira, o diretor da empreiteira não pode ser o último a saber do que se passa dentro da organização. Numa gravação ele repreende Dalberto Matias, o Dadá, por não ter informado Cláudio sobre o conteúdo de vazamentos de operações da PF. Dadá é sargento da aeronáutica da reserva e atuaria como araponga.

A sociedade oculta é tratada abertamente entre Claudio A breu e Carlos Cachoeira, conforme se depreende de diálogo abaixo, de junho de 2011:

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X CLAUDIO(4(PTX)

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

0610612011 17:51:37 06/0612011 17:53:16 00:01:39

ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO

316010027445095 316010027459804 316010027445095 R

RESUMO

CLAUDIO diz que não quer entrar de sócio em um negócio (de iluminação pública) em ANÁPOLIS. CLAUDIO diz que não quer e que já falou que seu sócio oculto é CARLINHOS.

CARLINHOS: Vamoz entra de sócio com o Marquinho de Almeida? E entrar de sócio nos projetos dele também?

CLÁUDIO: Não, Carlinho. Não. Porque nós já tamo de sócio lá. E quem ta falando com você sobre isso aí? Já vieram pra cima de mim usando o nome desse cara aí.

CARLINHOS: Quem foi?

CLÁUDIO: O sócio desse marquinho de Almeida? O cara da Uberluz.

CARLINHOS: O cara da Uberluz, né? Pois é. Ele põe nas outras cidades, aí agente entra junto nesse trem, aí a gente entra junto, ele tem como tirá em Brasília. Você já sabe quem que é né?

CLÁUDIO: Eu sei, mas eu não quero não Carlinho. Você tá com quem aí?

CARLINHOS: Então depois agente fala, abraço.

CLÁUDIO: Esquece! Não entra nesse trem não. Não entra nesse trem porque eu já falei que eu tinha um sócio oculto e esse sócio oculto era você, né doutor?

CARLINHOS: Então tá bom, abraço! Depois agente se fala. Abraço.

CLÁUDIO: Semana passada eles me pegaram lá em Brasília e me fizeram de tudo. Ai querendo lá que eu entrasse num negócio. Você não viu que eu falei com o Wladimir, você não prestou atenção? Ai eu falei com o Wladimir para correr lá e inserir nois no processo

CARLINHOS: Então tá bom, excelente Cláudio.

A sociedade oculta e entre Carlos Cachoeira e Cláudio Abreu avançou significativamente. Em diálogo interceptado em 19/04/2011, às 16:47:20, Claudio Abreu sugere que a comissão de Carlos Cachoeira seria de 45% pelos contratos da Delta por ele captados:

OF.378/PASTA 11

19/04/2011 - Carlinhos x Claudio

CONTEÚDO: Cláudio está em Anápolis e diz o quanto a cidade está bonita, faz referência de antes e depois da Delta. Cláudio fala: ainda bem que você é dono de 45% da Delta e quis levar a Delta para lá. Carlinhos reclama do percentual pago, mas diz que vamos ver se no futuro melhora.

(...)

CACHOEIRA: Cláudio vamos se ater a questões de negócio, por favor.

Esses palavões (incompreensível), por favor.

CLÁUDIO: OKKKK, Carliiiiiihooo. Carlinho, cá pra nós, Anápolis está ficando bonita pra caralho, bicho. Aquele lance da Delta e depois da Delta, hein? Ô caralho! Ainda bem que você é dono de 45% pra ter trazido a Delta pra cá, né?

CACHOEIRA: É...problema é que o reembolso aí foi ruim demais. Tirei o que tinha colocado. Deixa pra lá, Cláudio. Vamos ver se no futuro melhora.

O Relatório de Análise nº 167/2011 da Operação Monte Carlos corrobora o entendimento de que Carlos Cachoeira era sócio oculto de Claudio Abreu.

Diz o documento:

Além de uma relação de amizade, observa-se, também que CLÁUDIO e CACHOEIRA mantêm uma relação de negócios. CACHOEIRA, reiteradamente, está envolvido de alguma forma com os assuntos que CLÁUDIO, como representante da DELTA, esteja tratando com órgãos públicos.

A participação de CACHOEIRA nestes tipos de negociações realizadas por CLÁUDIO é oculta e, por isso ele é denominado de SÓCIO OCULTO nas conversas entre eles, o que será visto nas transcrições dos áudios 01 e 02 abaixo relacionadas.

As investigações da Polícia Federal apontam para o fato de que os valores transferidos pela Delta para empresas fantasmas controladas por Carlos Cachoeira era a participação do sócio nos negócios da Delta. Com efeito, consoante análise específica deste Relatório, Carlos Cachoeira mantinha várias empresas de fachada que receberam cerca de R\$ 86.000.000 (oitenta e seis milhões de reais) da Delta. Algumas dessas empresas receberam recursos apenas da Delta. Essas empresas fantasmas cumpriram um papel particularmente importante na ORGCRIM e, particularmente, na sociedade oculta criada entre Carlinhos Cachoeira e Claudio Abreu, representante da Delta Centro-Oeste.

Como se verá adiante, as principais empresas fantasmas da ORGCRIM foram criadas a partir de 2009, justamente quando a relação entre Carlos Cachoeira e Claudio Abreu assume, de acordo com as informações dos áudios feitos pela Polícia Federal, contornos mais profissionais, por assim dizer. Antes dessas datas, Cláudio Abreu e Carlos Cachoeira eram, pelas informações colhidas, apenas amigos antigos.

Entretanto, essa amizade e o desejo de Carlos Cachoeira de diversificar cada vez mais suas atividades empresárias e de terceirizar boa parte de sua participação em jogos ilícitos, conduziu à formação de uma sociedade oculta entre os dois.

Para Carlos Cachoeira, essa sociedade lhe possibilitava a participação em grandes negócios da Delta Centro-Oeste, principalmente na área da construção e de alguns serviços públicos, como a coleta de lixo, por exemplo. Essa participação na Delta Centro-Oeste lhe permitia também injetar dinheiro de sua participação em jogos ilícitos

ilícitas nas atividades legais. Para Claudio Abreu, a participação de Carlinhos Cachoeira era bastante útil. Cachoeira disponibilizava para a sociedade oculta seus contatos políticos e sua influência no Governo de Goiás, apoio logístico para as operações suspeitas da sociedade, particularmente as que visavam ao pagamento de propinas a políticos e ao financiamento de caixa dois eleitoral e, muito provavelmente, também dinheiro não registrado em operações bancárias para o funcionamento da “sociedade”. Observe-se, além disso, que eram das empresas fantasmas da sociedade oculta que saía o dinheiro para a compra de patrimônio pessoal, tanto para Cláudio Abreu, quanto para membros da ORGCRIM, como veremos mais adiante.

4. Conhecimento e convivência de Fernando Cavendish com as práticas criminosas estruturadas a partir do apoio financeiro da empresa Delta

Como visto acima, aproximadamente dois anos após diálogo que comprova a sociedade oculta e pessoal entre Carlos Cachoeira e Cláudio Abreu, ocorrido quando este estava dirigindo num a rodovia (2009), o chefe da Organização Criminosa possivelmente já conhecia os demais diretores da Delta. Nesse sentido, um dos áudios da Operação Monte Carlo dá conta que Carlos Cachoeira chegou a conhecer outros diretores da Delta, como Heraldo Puccini Neto, Diretor da Delta para São Paulo e Região Sul, e Carlos Roberto Duque Pacheco, Diretor Executivo da companhia. Nesse sentido, transcreve-se a gravação a seguir:

CARLINHOS X WLADMIR

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO
15/06/2011 19:54:58	15/06/2011 19:55:33	00:00:35

RESUMO:
WLADMIR está indo para casa de CARLINHOS acompanhado de CLAUDIO, HERALDO e PACHECO.

DIÁLOGO:
WLADMIR: CARLIM? Oooo... nós tamos indo pra lá e nós tamos saindo agora. Ah o CLÁUDIO falou pro cé organizar alguma coisa pra comer aí, porque não almoçou. Nem ele, nem o HERALDO e nem o PACHECO.
CARLINHOS: Tá. Também (ininteligível) aqui. Nós jantamos aqui.
WLADMIR: Ah, tá na sua casa? É pra eles irem pra sua casa, né?
CARLINHOS: Pro Tróia, rapaz. Vamos pro Tróia e a gente janta lá. Aqui não tem nada, não.
WLADMIR: Então, tá!

Durante as investigações desta CPMI e da Operação Monte Carlo, a Delta sempre sustentou a tese de que as relações de Carlos Cachoeira limitaram-se à Cláudio Abreu. Por meio de assessoria de comunicação, negou qualquer relação comercial com Carlos Cachoeira. Negou também que ele tivesse uma sala no escritório da empresa em Goiânia. A Delta chegou a confirmar que o então presidente da empresa Fernando Cavendish e Cachoeira se conheciam, mas que “não há e nem jamais houve convívio maior nem outra relação profissional entre eles”. Quanto a Cláudio Abreu, a empresa diz que ele foi afastado e em março justamente por causa das suspeitas levantadas pela operação da Polícia Federal.

Esta CPMI entende que não é crível que a sociedade entre Carlos Cachoeira e Cláudio Abreu não tivesse o aval da Direção Nacional da empresa. Conforme se verifica em parte específica deste Relatório, as transferências realizadas pela Delta às empresas fantasmas de Carlos Cachoeira eram de tal monta que certamente o Diretor-Executivo da Delta, Carlos Pacheco, tinha conhecimento. O mesmo se diga do Presidente da Delta, Fernando Cavendish.

À frente da Delta desde 1995, Fernando Cavendish deu mostras de ser um empresário arrojado e dedicado aos negócios da companhia. Acompanhava diretamente todos os empreendimentos da empresa, bem como sua administração financeira. Como presidente do Conselho de Administração, tinha acesso a todos os documentos da Delta, inclusive as informações bancárias. Tudo indica que sabia da sociedade entre a Delta e Carlos Cachoeira.

Nesse sentido, os diálogos abaixo são elucidativos dessa relação vicejante constituída entre Fernando Cavendish e Carlos Cachoeira, provavelmente a partir de meados do ano de 2009.

Com efeito, no diálogo interceptado em 08 de maio de 2011, Carlinhos expõe para Demóstenes suas relações com os Diretores da empresa Delta, esclarecendo, conforme será delineado em tópico próprio, os equívocos existentes em matéria publicada pela Revista Veja:

08/05/2011 – 19h12m14 – Carlinhos x Demóstenes

Resumo: Demóstenes avisa Carlinhos a respeito da matéria da Vênia, que haverá convocação de Cavendish. Cachoeira explica convívio diário com eles, não tem essa ligação com o ZÉ DIRCEU. Fernando comprou a empresa daqueles dois bandidos lá, e os caras dizendo que ele não pagou, e fez isso aí.

Com efeito, no diálogo ocorrido no dia 19 de maio de 2011, Cachoeira diz para Demóstenes que Marconi agendou reunião entre os dois e Fernando. Demóstenes diz que precisa conversar com Carlinhos antes.

19/05/2011 9:19:46 AM Carlinhos x Demóstenes

Resumo: CARLINHOS diz que MARCONI marcou reunião em Brasília à tarde com Fernando. DEMÓSTENES diz que ele e o governador estiveram juntos ontem, que ele falou um monte de coisas e pediu para o senador falar com Cachoeira antes dele falar com o FERNANDO. Também conversam sobre nomeação de prima de Carlinhos em Minas Gerais, por intermédio de Aécio Neves

Por sua vez, no dia 25 de maio de 2011, Carlinhos e Cláudio A breu conversam sobre atividades de integrantes da organização criminosa no Estado do Rio e sobre depoimento de Cavendish em Comissão do Senado, demonstrando preocupação dos Líderes da quadrilha com o Presidente da Delta nacional.

25/05/2011 – 21h48m14 Carlinhos x Claudio

Resumo: Claudio avisa que marcou reunião com Rossini para ver o negócio de Palmas. Cláudio fala que Wladimir vai para Rio com Heraldo para ver o negócio do saneamento no Rio na terça-feira, e vão ver audiência pública na sexta. Diz que amanhã o 'trem' vai pegar para o Fernando (audiência no Senado).

Já o diálogo interceptado no dia 02 de julho de 2011 revela com riqueza de detalhes que Fernando Cavendish não só sabia da relação da empresa com a Organização Criminosa no Centro-Oeste, como participava diretamente das tratativas econômicas e, conseqüentemente, dos ilícitos alimentados financeiramente pela empresa que ele dirigia. Nesse diálogo Cavendish diz a Cláudio que ele (Fernando) seria o centro, e Cláudio e Cachoeira, as células da Delta em Brasília e Centro-Oeste. Carlinhos conta que Marconi disse que ele (Cachoeira) vai dar as cartas em obra da Delta em Goiás e que Cláudio não deve comentar com Fernando (Cavendish).

02/07/2011 – 10:03:08 PM – Carlinhos x Cláudio

Resumo: Comemoram a queda do Pagot, do Juquinha, do Mauro Barbosa, de todo mundo, “tudo bandido”.

Cláudio diz que conversou com o Fernando, que ele estava preocupado, queria que ele, Cláudio, abrisse canal no Rio e em São Paulo, mas Cláudio disse que não, que abriria em Brasília, e que ele Fernando seria o centro e eles (Cláudio e Carlinhos) as células.

Carlinhos conta que esteve com o Marcelo, que encontrou lá o Marconi, que disse que ele, Carlinhos, havia derrubado o Juquinha.

Carlinhos demonstra surpresa com a queda de todos e a té m anifesta preocupação sobre a possibilidade não receber o pagamento.

Cláudio diz que se o Marconi acha que foi Carlinhos o responsável pela queda deles, ele deveria ter dito a ele, Marconi, que mandasse recado para o Jaime Rincón tomar cuidado. Diz que eles devem dar munição ao Júnior para tirar o Rincón de lá porque ele não vai deixá-los ganhar dinheiro.

Demonstrando total des envoltura e conhecimento do poder io de Carlos Cachoeira, no dia 05 de julho de 2011, Fernando Cavendish solicita a Cláudio Abreu que consulte Cachoeira sobre uma possível operação policial contra eles a partir de denúncias do Deputado Federal Anthony Garotinho.

05/07/2011 – 8:15:44 PM – Cláudio x Carlinhos

Resumo: Cláudio diz que Fernando ligou agora e disse que o Garotinho está *esparramando lá no Rio* que vai haver uma operação contra eles. Pergunta se tem como ele checar essa informação. Carlinhos diz que esse mês não tem nada em lugar nenhum, que pode falar para ele que a chance é zero.

Cláudio pergunta se a operação do polígono vai acontecer. Carlinhos diz que é mais um curso.

Carlinhos volta a dizer que é zero a chance e que o Garotinho fez isso também com o Bispo Rodrigues, que ele é louco; tudo mentira.

Por outro lado, o diálogo seguinte também demonstra que Fernando tem plena consciência de que a empresa Delta, por ele presidida, constitui-se no braço econômico empresarial da Organização Criminosa.

13/07/2011 – 16:23:48 – Carlinhos x Cláudio

Resumo: Carlinhos repassa as informações que Edivaldo Lopes soube a respeito de sua conversa com o Marconi e diz que o negócio é 25% para a Delta e 25% para a CRT (Construtora Rio Tocantins). Que o processo que governador Marconi mandou parar é conversa fiada, quem vai tirar o processo é ele, via Vecchi, via Julinho, e que Carlinhos vai dar as cartas. E não é para Cláudio comentar na reunião com o Fernando, para não ofendê-lo.

Por fim, a sequência de diálogos captados em 31/01/2012, reforça a tese de que Fernando Cavendish tinha noção da sociedade entre Cláudio A Breu e Carlos Cachoeira, tanto que ele avisa a Cláudio A Breu que Carlos Cachoeira estava sendo investigado pela Polícia Federal. Cachoeira revela-se preocupado com a informação, mas ressalta que seu nome “não está em nenhum papel e nenhuma assinatura”:

31/01/2012 – 3:43:37 PM – Carlinhos x Cláudio

Resumo: Cláudio diz que o chefe dele (Fernando Cavendish?) está mandando um pin para ele (Cláudio) pedindo que o Carlinhos dê uma

levantada que está tendo uma investigação de relação do nome do Cachoeira com o do chefe dele. Carlinhos pergunta em que lugar. Cláudio diz que vai perguntar para o chefe dele.

31/01/2012 – 5:02:32 PM – Carlinhos x Claudio

Resumo: Carlinhos diz que está preocupado com o trem do Fernando e pergunta onde ele está. Cláudio diz que mandou um e-mail para eles conversarem e saber onde ele (Fernando) está para se encontrarem. Carlinhos diz que precisam conversar sobre o nome dele com a Delta. Carlinhos diz que vai montar um escritório naquele outro prédio para eles conversarem pelo skype. Cláudio diz para Carlinhos que ele está em tanta coisa já que estão junto. Carlinhos diz para sentarem e por no papel com a outra empresa e diz que o nome dele vinculado com a Delta não está em nenhum papel e nenhuma assinatura. Disse que vai se afastar do escritório da Delta e montar outro escritório para desvincular. Cláudio pede para ele não tomar nenhuma providência antes deles conversarem e pede para ele assuntar sobre essa investigação. Cláudio diz que está com o Dadá e que vai conversar com ele sobre o assunto.

31/01/2012 – 6:52:06 PM – Carlinhos x Claudio

Resumo: Claudio diz que vai sentar com o chefe (Fernando Cavendish) naquele momento para se inteirar do assunto. Carlinhos pergunta se ele procurou o governador (DF). Claudio diz que vai falar com o chefe antes.

31/01/2012 – 8:02:54 PM – Carlinhos x Claudio

Resumo: Cláudio diz que falou com o Fernando que disse que quem passou a informação foi um tal de Gustavo (que gosta de fazer terrorismo). Diz também que Dadá informou que uns blogs colocaram o vínculo do Cachoeira com a Delta e com o Toledo e que pode ser daí a informação do Gustavo sobre a investigação. Cachoeira pergunta sobre o Agnelo e ele explica que falou que iria ao encontro do governador naquele momento (que estava na porta para entrar) e na sequência explica o que Fernando orientou: pede para dizer que o Demóstenes está batendo não por receber por fora, mas que está fazendo isso pela gratidão e amizade que ele tem com a gente, que quando

ele ligou e disse que os caras não cumpriram o acordo, o Demóstenes ficou putado e que não ia ter a terceira vez. Carlinhos diz que Cláudio tem que dominar a reunião e xingar Agnelo. Carlinhos avisa que vai pressionar o Agnelo, que eles teriam até 4ª feira para acertar as pendências com eles senão o Demóstenes iria cair matando em cima do Agnelo na Tribuna. Cláudio diz que Fernando disse que ele próprio é a pessoa mais visada na empresa mas que entre os diretores ele (Cláudio) era o mais visado. E que era para ele ser mais discreto e tomar cuidado e se precaver pois ele é o cara que tem mais inimigo dentro da empresa. Carlinhos pergunta se o Cláudio tratou com o Fernando sobre o Kassab. Cláudio diz que esqueceu mas que vai encontrar com ele mais tarde e volta a falar no assunto. Cláudio pede para Carlinhos lembrar sobre o que era e pergunta se é sobre o contrato que o Kassab, por consideração ao Demóstenes, triplicou o contrato.

Já os diálogos seguintes confirmam, em pormenores, não só a associação empresarial entre a Organização Criminosa de Carlos Cachoeira e a Delta, como demonstra que o presidente Cavendish estava em plena sintonia tanto com a parceria econômica, como em face dos objetivos e das práticas criminosas perpetradas pela quadrilha. Fernando associa-se a um dos objetivos do grupo criminoso no Distrito Federal: desestabilizar o Governador que não estava atendendo aos desejos da quadrilha.

01/02/2012 – 8:52:00 AM – Carlinhos x Claudio

Resumo: Claudio relata o encontro com o Claudio Monteiro no GDF, estavam presentes o Chico (Dada), o Marcelão e o Andrezinho. Relata que Cláudio Monteiro iniciou a conversa passando o seguinte recado: “a pior coisa de um homem é quando ele é seguro de si e ele não sabe o que ele tem de fragilidade e com essa segurança a o mesmo tempo ele pode levar um tombo”. Claudio A breu informa a Cachoeira que esse recado era para o Demóstenes (que amava voltar à Tribuna para continuar batendo no Agnelo). Relata que o Claudio Monteiro reclama que o Demóstenes não podia continuar batendo no Agnelo, Marcelão informa que era só o assunto

requentado e que quem estava fomentando era o Fraga que é um bandido e quem está fomentando o Fraga é o Sombra, relata isso com base no e-mail que foi hackeado pelo Dada (que entregou essa informação para o Marcelão). Cláudio Abreu comenta com Carlinhos que é para Dada parar de prestar esse serviço para eles. Claudio Abreu comenta que Claudio Monteiro informou que os assuntos de interesse do Cláudio Abreu (Delta) seriam conduzidos e encaminhados, para eles terem calma, mas que não quiseram dar uma data certa e que vão continuar enrolando (que é típico de governo do PT). Cláudio Abreu diz que falou com seu chefe (Fernando Cavendish) o qual ficou irritado e falou para o Demóstenes continuar batendo por que acreditava que o GDF só iria continuar enrolando. Relata que o Marcelão após a reunião continuou ligando e pedindo para eles e Cachoeira pedirem para o Demóstenes parar de bater que as tratativas estavam quase sendo resolvidas. Claudio Abreu avalia que o Claudio Monteiro quis passar segurança mas que eles estavam morrendo de medo. Informa que o Dada quebrou um e-mail e passou para eles no qual diz que o Fraga iria passar informações a o Demóstenes e que seria repassado ao Gurgel para que o mesmo se manifestasse e que o Demóstenes esperaria a manifestação do Gurgel para depois falar na Tribuna (que o tema era sobre a ANVISA).

01/02/2012 – 12:37:55 PM – Carlinhos x Dada

Resumo: Dada comenta que esteve com o Marcelão e diz que em relação aos interesses no GDF ele acha que eles têm que acender as 2 velas. Ele comenta que conversou com outra pessoa (que não é o Claudio Monteiro) e que não adianta ficar atrás do Agnelo para cassá-lo. Porque eles também tem munição contra o outro lado, como o Fraga. E na avaliação política, do quadro, eles não podem ficar arrumando muito inimigo por que eles estão por uma liminar. E que o passivo de 24 milhões que a Delta acha que tem direito o governo quer pagar 12 milhões, mas que a relação ainda está sendo mantida por interesse das duas partes. Dada considera que não é interessante o Demóstenes bater no Agnelo a pedido do Claudio Abreu e do Cavendish apenas com base em informações coletadas por dossiês do Fraga e do Sombra e nada de concreto do Ministério Público, e como eles estavam aguardando o Gurgel apresentar alguma

representação contra o Agnelo sobre a época da ANVISA, seria melhor esperar essa denúncia do PGR sair para o Demóstenes bater com base nisso, que é algo concreto, e assim eles ganhariam um tempo de 1 mês e quem sabe até lá as coisas se resolvessem no GDF para os interesses da Delta. Dada avisa que vai conversar com Claudio Abreu e a guardar um posicionamento deles sobre essa opinião de Dada.

01/02/2012 – 01:47:10 PM – Carlinhos x Dada

Resumo: Dada retoma o assunto sobre a relação da Delta com o GDF e diz que falou com Claudio Abreu sobre a necessidade de se esperar sair a representação do PGR contra o Agnelo para o Demóstenes voltar a bater com algo mais concreto. Dada diz que Claudio Abreu concorda e Carlinhos diz que Fernando é quem autorizar antes dele e pedir para o Demóstenes não bater no Agnelo agora e esperar a denúncia do Gurgel.

É relevante ressaltar, ainda, os indícios de que, já no começo do ano de 2011, estavam em curso tratativas entre os integrantes da ORGCRIM para a realização de pagamentos, através da empresa Delta e CRT, ao Governador do Estado de Goiás. Com efeito, no diálogo abaixo, Cláudio Abreu afirma, em linhas gerais, que não importa o desembolso que a quadrilha fazia para corromper o chefe do Poder Executivo goiano, o importante era o retorno financeiro, as obras e os contratos que poderiam gerar faturamento (contrapartida) para a Delta:

TELEFONE	NOME DO ALVO
316010027445095	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO
CARLINHOS X CLAUDIO

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO
03/03/2011 10:51:10 AM	03/03/2011 10:54:55 AM	00:03:45

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO
------	--------------	-------------------

316010027445095 162-33704-60 316010027445095 R

RESUMO: Carlinhos diz que Wladimir fechou com homem (denota Marconi Perillo) em 1.5. E que com isso as portas se abriram.

DIÁLOGO

CARLINHOS fala com CLAUDIO sobre o uso do avião para emprestar ao PAULINHO, tem que falar com JADER estava trocando os radares de um pelo outro que vão colocar a venda.

CARLINHOS: O Wladimir Fechou com o homem lá viu? Depois cê vê com Wladimir aí, porque é importante esse trem aí não podia queimar não.

CLAUDIO: Fechou o que hein?

CARLINHOS: Um ponto cinco (1,5 milhão?) rapaz queimar por causa daquilo.

CLAUDIO: É Ok. Vou ver então.

CARLINHOS: Ficou 600(mil) 500(mil) e 400(mil). Ele engoliu aqueles 500(mil), agora tá com a porta aberta, toda hora que liga Ele responde em tudo viu?, deu as conta pra pagar.

CLAUDIO: O problema o problema é esse não é Carlinhos cê sabe minha, minha situação, porra eu não é que sou dona da Delta cara eu tenho que dá satisfação, e o PACHECO e o FERNANDO (CAVENDISH) quer é faturamento pra dentro. Não adianta nada você aqui, o Governador atende a hora que quer, fala a hora que quer, faz a hora que quer. Cadê obra doutor? eu quero é faturar pô.

CARLINHOS: Conversa com o Wladimir aí, ficou bom vai lá. Tá tudo aberto. Começou agora também, saiu no jornal aqui 200 milhões pra estrada e tal, tá tudo certo aí.

CLAUDIO: E outra coisa, cadê aaaa fechou láo consórcio lá do negócio com a Data Traffic? O quê que deu?

CARLINHOS: Tô indo pra Goiânia pra fechar agora, o Betão tá vindo de Brasília aí, tá bom?

CLAUDIO: É outra coisa que também tem que botar, at é pra nós né é Carlinhos, por cê, principalmente pro cê né pra começar entrar dinheiro né bicho.

CARLINHOS: tá bom abraço tchau.

CLAUDIO: Onde cê tá?

CARLINHOS: To aqui em Anapolis.

CLAUDIO: Voce fica com um qui não pra fala comigo, hora que eu t enho tempo pra fala com oce, oce apressa pra desliga porra. Ta bom então um abraço.

CARLINHOS: To vendo um negocio meu aqui, liga pra o WLADIMIR aí.

5. Delta fazia a alimentação financeira da Organização Criminosa

Muito em bora já t enhamos des cortinado em minúcias no capítulo de empresas todas as relações econômicas e empresariais que vinculavam a empresa Delta com a Organização Criminosa de Carlos Cachoeira, achamos relevante, até mesmo para afastar a tese de que Fernando Cavendish desconhecia tal realidade, trazer à baila uma fotografia financeira da importância que tinha a empresa chefiada por Cavendish para que a quadrilha pudesse continuar agindo de modo altaneiro nos assaques que fazia ao Erário e à sociedade brasileira, notadamente na região centro oeste.

Transcrevemos abaixo a relação da movimentação financeira das empresas de fachada que eram abastecidas pela empresa Delta e que alimentavam todos os estratagemas ilícitos da Organização Criminosa de Cachoeira:

Com efeito, após análise criteriosa chegamos a uma lista de sete empresas vinculadas à Organização Criminosa de Carlinhos Cachoeira que são certamente fantasmas e que receberam vultosos recursos da empresa Delta. São elas:

- 11.620.733/0001-45 - Alberto & Pantoja Construções e Transportes Ltda.;
- 10.894.642/0001-35 - Brava Construções e Terraplanagem Ltda.;
- 11.965.762/0001-49 - G & C Construções e Incorporações;

- 12.246.243/0001-93 - Miranda & Silva Construções e Terraplenagem Ltda.;
- 13.773.116/0001-05 - Construtora Veloso e Conceição Ltda.;
- 11.682.299/0001-28 - JR Prestadora de Serviços, Construtora e Incorporadora Ltda.;
- 36.873.222/0001-66 - GM Comércio de Pneus e Peças Ltda.

Na figura abaixo, temos os dados da movimentação financeira geral, para o período 2008 -2012, de ssas sete empresas q ue c onsideramos c omo f antasmas. Em relação à empresa Construtora Veloso e Conceição, esta não teve valores identificados em função de restar prejudicado o recebimento dos dados de sigilo bancário.

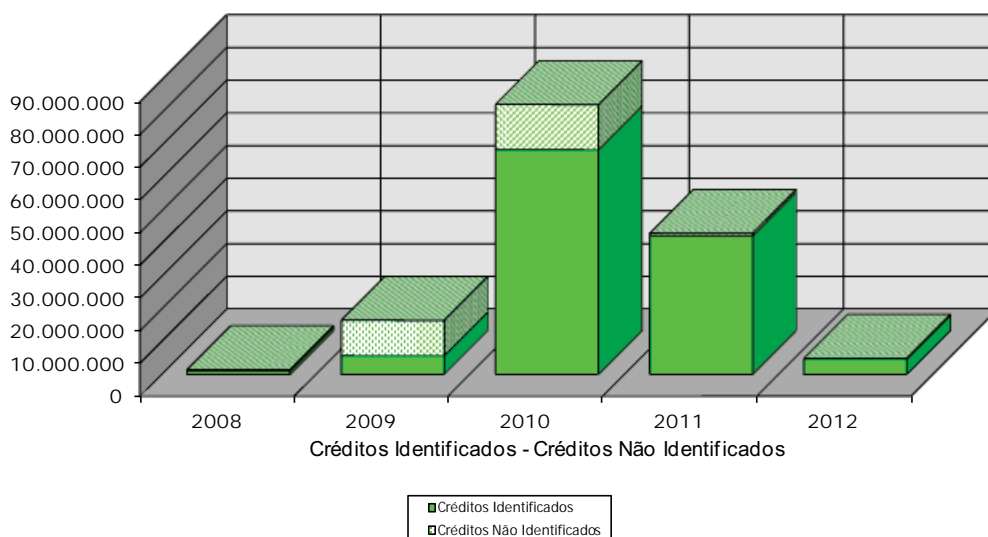
Na figura acima, chama atenção, em primeiro lugar, os créditos recebidos pelas empresas ditas “fantasmas” de outras investigadas, em especial da Delta Construções S/A. Outra informação digna de atenção é o volume de recursos que passaram por essas sete empresas: são mais de R \$ 148.000.000 (cento e quarenta e oito milhões de reais), em um período de pouco mais de quatro anos. Trata-se de um volume considerável, principalmente quando levamos em consideração que tais empresas não parecem ter atividade econômica real.

Entretanto, o caráter e a natureza dessas empresas e de suas operações vão se tornando mais claros à medida que começamos a analisá-las mais pormenorizadamente.

Nas tabelas e gráficos que apresentamos a seguir, temos uma demonstração dos créditos e débitos das empresas, conforme as suas identificações.

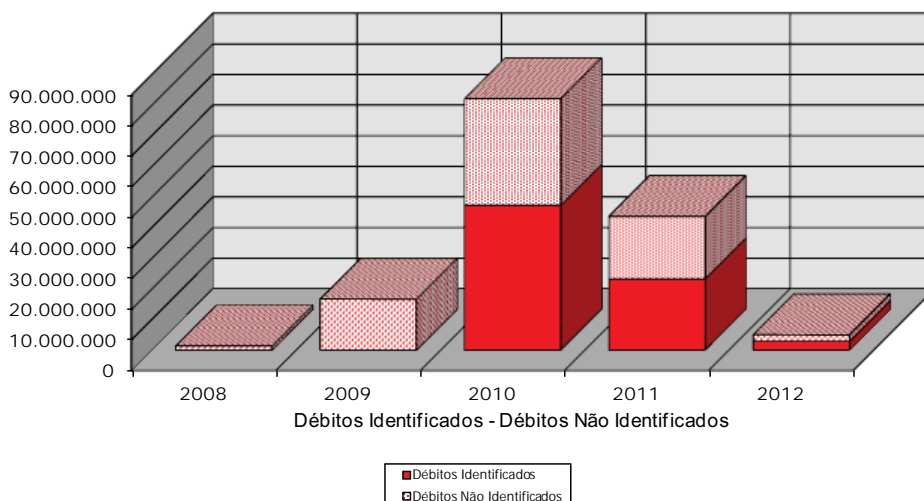
* Foram considerados créditos não identificados aqueles em que o CNPJ/CPF de Origem ou Destino não foi informado.

Ano	Qtde Transações	Créditos (A)	Créditos Identificados (B)	% Identificado (C=B/A)	Créditos Não Identificados (D)	% Não Identificado (E=D/A)	Créditos do Governo (G)	% Governo (H=G/B)
2008	17	1.479.856,42	1.060.720,00	71,68 %	419.136,42	28,32 %		
2009	294	16.539.312,06	5.758.195,31	34,82 %	10.781.116,75	65,18 %	162.306,10	2,82 %
2010	1.223	82.583.941,42	68.737.859,19	83,23 %	13.846.082,23	16,77 %	141.031,27	0,21 %
2011	201	43.220.471,00	42.458.725,44	98,24 %	761.745,56	1,76 %	18.600,42	0,04 %
2012	20	4.962.873,50	4.758.792,50	95,89 %	204.081,00	4,11 %		
Total	1.755	148.786.454,40	122.774.292,44	82,52 %	26.012.161,96	17,48 %	321.937,79	0,26 %



* Foram considerados débitos não identificados aqueles em que o CNPJ/CPF de Origem ou Destino não foi informado.

Ano	Qtde Transações	Débitos (A)	Débitos Identificados (B)	% Identificado (C=B/A)	Débitos Não Identificados (D)	% Não Identificado (E=D/A)
2008	114	1.349.404,45	0,00	0,00 %	1.349.404,45	100,00 %
2009	1.130	16.663.739,40	64.352,52	0,39 %	16.599.386,88	99,61 %
2010	1.922	82.115.482,40	47.364.867,29	57,68 %	34.750.615,11	42,32 %
2011	1.017	43.684.780,29	23.271.093,84	53,27 %	20.413.686,45	46,73 %
2012	289	4.982.781,79	2.903.061,04	58,26 %	2.079.720,75	41,74 %
Total	4.472	148.796.188,33	73.603.374,69	49,47 %	75.192.813,64	50,53 %



Devemos as sinalar, e m pr imeiro lugar , que o núm ero e o v olume das transações financeiras efetuadas, quer no qu e tange aos créditos, quer no qu e tange aos débit os, es tão alt amente c oncentrados no ano de 2010. C om ef eito, nes se ano estão concentrados cerca de 55 % dos créditos e débit os das empresas fantasmas, o que eq uivale a R \$ 8 2.000.000 (oitenta e dois milhões de r eais), no t otal de R \$ 148.000.000 (cento e quarenta e oito milhões de reais). Desses, R\$ 82.000.000 (oitenta e dois milhões de reais), cerca de R\$ 35.000.000 (trinta e cinco milhões de reais) a título de débito são de transações não identificadas.

Como o t otal d e t ransações não ide ntificadas nos débit os ascendeu a R \$ 75.100.000 (setenta e cinco milhões e cem mil reais), chegamos à conclusão d e qu e cerca da metade das movimentações financeiras sem identificação dos beneficiários das empresas fantasmas se deram no ano de 2010.

É salutar relembrar que a sociedade oculta de Carlos Cachoeira com Claudio Abreu e a Delta Centro-Oeste demandava, para bem funcionar, a cooptação de agentes públicos e políticos influentes, que asseguravam, em última instância, o fluxo de dinheiro público para a ORGCRIM e a Delta Centro-Oeste.

Em s egundo lugar , pode -se obs ervar, nes ses gr áficos e t abelas, um a diferença considerável entre créditos e débitos. No caso dos créditos, o per centual de transações não i dentificadas é r elativamente pequeno, apenas c erca de 17 %, o que

equivale a cerca de R \$ 26.000.000 (vinte e seis milhões de reais), em um total de R\$148.000.000 (cento e quarenta e oito milhões de reais). Somente no ano de 2009, verifica-se um percentual alto de transações não identificadas (65%).

Em contraste, no caso dos débitos constatou-se um percentual bastante elevado (49%) de transações sem identificação, o que representa R \$ 75.000.000 (setenta e cinco milhões de reais), em um total de R\$ 148.000.000 (cento e quarenta e oito milhões de reais). Salientamos que, desde 2005, havia determinação clara do Banco Central para a identificação de todas as movimentações financeiras.

Tal contraste é bastante elucidativo. No caso dos créditos das empresas fantasmas da ORGCRIM, a identificação da maior parte dos recursos se deve ao fato de que elevado percentual dos depósitos nas contas dessas empresas foi efetuado pela Delta Construções, que não podia ocultar sua origem. Com efeito, verificamos que a Delta foi responsável pelo depósito de R \$ 98.928.491,10 (noventa e oito milhões, novecentos e vinte e oito mil e quatrocentos e noventa e um reais e dez centavos), nas contas de cinco dessas empresas fantasmas da ORGCRIM, o que equivale a cerca de 66% do total. Portanto, no caso dos créditos das empresas fantasmas, a origem da maior parte do dinheiro é clara e insofismável, conforme se verifica na tabela mostrada abaixo.

Titular	Valor da Transação	Origem de Recursos
ALBERTO & PANTOJA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA	R\$ 27.595.207,00	Delta Construções S.A.
BRAVA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	R\$ 13.015.074,40	Delta Construções S.A.
G & C CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES (ADÉRCIO & RAFAEL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES)	R\$ 37.063.033,00	Delta Construções S.A.
GM COMÉRCIO DE PNEUS E PEÇAS LTDA	R\$ 8.956.140,00	Delta Construções S.A.
MIRANDA E SILVA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	R\$ 12.299.036,70	Delta Construções S.A.
Soma	R\$ 98.928.491,10	

Salientamos, ademais, que esses não são os únicos depósitos da Delta em empresas da ORGCRIM. Há outros depósitos que foram efetuados em empresas que são, por assim dizer, de caráter misto. Isto é, firmas que provavelmente possuíam alguma atividade econômica real, mas que também desempenharam, em algum

momento, funções meramente financeiras ou suspeitas. Mais adiante, apresentaremos esses dados.

Nesse particular, lembramos, *en passant*, que somente a empresa da ORGCRIM denominada “Miranda e Silva Construções e Terraplanagem” recebeu da Delta, no período considerado, R\$ 12.299.036,70 (doze milhões, duzentos e noventa e nove mil e trinta e seis reais e setenta centavos).

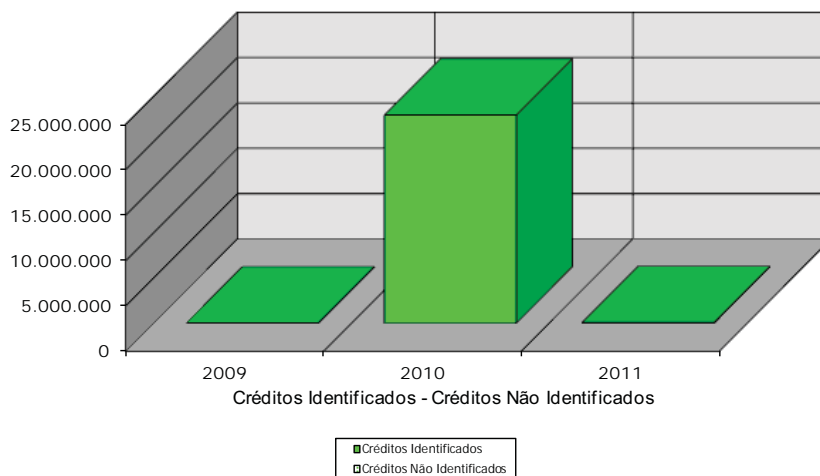
Contudo, no caso dos débitos, o destino do dinheiro é consideravelmente mais nebuloso e está pulverizado em muitas transações, boa parte delas sem identificação dos beneficiários, como já assinalado. Ademais, verificamos também que há um grande volume de recursos que foram retirados em dinheiro vivo das contas das empresas fantasmas da ORGCRIM.

De fato, verificamos que foram retirados, sob a forma de saques eletrônicos, R\$ 7.351.247,40 (sete milhões, trezentos e cinquenta e um mil e duzentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos) de contas das empresas fantasmas da ORGCRIM. Desse total, R\$ 5.889.227,97 (cinco milhões, oitocentos e oitenta e nove mil e duzentos e vinte e sete reais e noventa e sete centavos) tiveram como portador identificado o contador da ORGCRIM, Geovani Pereira da Silva. Dessa forma, o Sr. Geovani foi o destinatário de 80 % desses saques. Ademais, o Sr. Geovani Pereira da Silva foi o beneficiário de R\$ 8.656.000,00 (oito milhões e seiscentos e cinquenta mil reais) que foram retirados com cheques da Alberto e Pantoja.

Outro aspecto a ser considerado na nossa análise, diz respeito ao cruzamento de informações entre os próprios titulares, ou seja, entre as próprias empresas fantasmas, tal como detalhado nas tabelas e gráficos expostos à continuação.

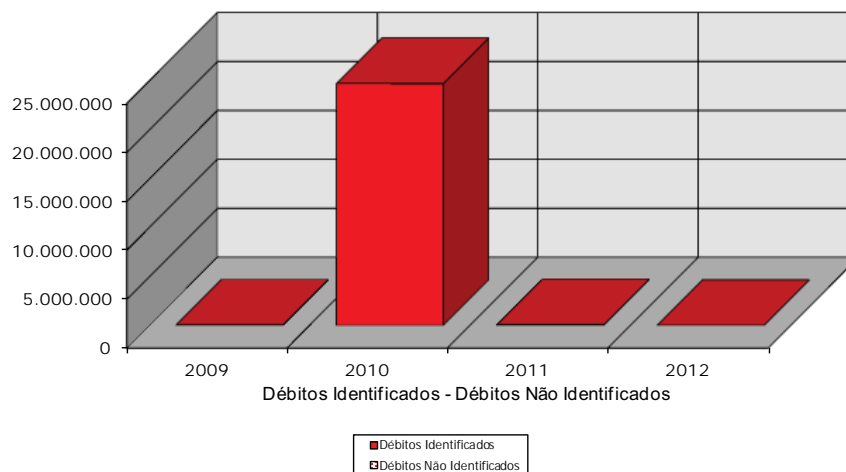
* Foram considerados créditos não identificados aqueles em que o CNPJ/CPF de Origem ou Destino não foi informado.

Ano	Qtde Transações	Créditos (A)	Créditos Identificados (B)	% Identificado (C=B/A)
2009	13	21.503,61	21.503,61	100,00 %
2010	459	22.949.275,94	22.949.275,94	100,00 %
2011	60	57.197,82	57.197,82	100,00 %
Total	532	23.027.977,37	23.027.977,37	100,00 %



* Foram considerados débitos não identificados aqueles em que o CNPJ/CPF de Origem ou Destino não foi informado.

Ano	Qtde Transações	Débitos (A)	Débitos Identificados (B)	% Identificado (C=B/A)
2009	13	21.503,61	21.503,61	100,00%
2010	508	24.697.137,25	24.697.137,25	100,00%
2011	82	57.457,82	57.457,82	100,00%
2012	13	130,00	130,00	100,00%
Total	616	24.776.228,68	24.776.228,68	100,00%



Observa-se que as transações entre as próprias em presas fantasmas não ocorreram em volume muito significativo. No caso dos créditos, foram apenas cerca de R\$ 23.000.000 (vinte e três milhões de reais). No caso dos débitos, ao redor de R\$ 25.000.000 (vinte e cinco milhões de reais). Não houve, portanto, dupla contagem em

escala significativa. Quase todo o dinheiro que entrou nas empresas fantasmas da ORGCRIM saiu para satisfazer as necessidades econômicas, patrimoniais e políticas da organização e de sua associação com Claudio Abreu/ Delta Centro-Oeste.

Diante desse farto material probatório, não há como deixar de afirmar que Fernando Cavendish tinha ciência de todos os acordos e parcerias que seu Diretor Regional Claudio Abreu havia firmado com a Organização Criminosa de Carlos Cachoeira e que, pela posição que ocupava na direção do conglomerado, autorizava todas as movimentações financeiras, pagamentos e acordos políticos e econômicos firmados com os recursos da empresa Delta.

Importa, ainda, salientar que, conforme se verifica em capítulo específico deste Relatório, há ainda sérias suspeitas sobre a relação da empresa Delta com o grupo de empresas do Sr. Adir Assad, que recebeu da empresa Delta Construções S/A aproximadamente R\$265.000.000,00 (duzentos e sessenta e cinco milhões de reais), razão pela qual recomendamos maiores investigações aos órgãos permanentes.

Nessa perspectiva, mais uma vez, tem-se delineado que a empresa Delta, na condução firme de seu Presidente Cavendish, vem, ao longo dos últimos anos, expandindo tanto suas atividades empresariais lícitas quanto suas vinculações espúrias com Organizações Criminosas e empresas de fachadas que servem aos mais diversos propósitos ilícitos.

Assim e considerando-se, principalmente:

- 1) O volume expressivo de recursos financeiros repassados às empresas da ORGCRIM pela DELTA;
- 2) A associação da empresa DELTA com Carlos Cachoeira;
- 3) O conhecimento e a convivência de Fernando Cavendish com as práticas criminosas estruturadas a partir do apoio financeiro da empresa Delta no Centro Oeste.

INDICIAMOS FERNANDO CAVENDISH nas penas do art. 288 do Código Penal (formação de quadrilha) e nas penas do art. 1º da lei 9.613/98 (lavagem de dinheiro).

Recomendamos, outrossim, o envio do presente Relatório ao Departamento de Polícia Federal, à Receita Federal do Brasil, ao Ministério Público de todos os Estados em que a empresa Delta atua e ao Ministério Público Federal, com o envio em todos os casos do sigilo bancário, fiscal e telefônico da empresa Delta S/A, para as providências pertinentes.

Recomendamos ainda que o Ministério Público e a Receita Federal do Brasil promovam investigações sobre a conduta de todos os Diretores da empresa DELTA e suas afiliadas, especialmente em face das pessoas de Carlos Roberto Duque Pacheco e Heraldo Puccini Neto.

3.5. MARCELO HENRIQUE LIMÍRIO GONÇALVES – Individualização de Conduta

*"As esplêndidas fortunas
- como os ventos impetuosos -
provocam grandes naufrágios."*

(Plutarco)

MARCELO HENRIQUE LIMÍRIO GONÇALVES, CPF: 077.009.701-49, RG nº 20.443.681 - SSP/SP, endereço residencial na Av. 136, nº 425, A p. 100, Setor Marista, Goiânia/GO, e endereço profissional na Av. Alphaville Flamboyant s/n Quadra A-4, Lote 01, Lj. 11, Loteamento Alphaville Flamboyant, na mesma cidade de Goiânia (GO), é um empresário de grande porte, que atua em áreas diversas, mas principalmente na indústria farmacêutica. Casado com Cleonice Barbosa Limírio Gonçalves. São seus filhos: Marcelo Henrique Limírio Gonçalves Filho e Luana Barbosa Limírio Gonçalves Sant'Anna Braga, que, por sua vez, é casada com o Secretário de Indústria e Comércio de Goiás, Alexandre Baldy.

As investigações realizadas por esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) revelaram que Marcelo Limírio mantinha relação de amizade e de negócios com alguns dos integrantes da Organização Criminosa, sem que possamos asseverar com segurança, no estágio das investigações que realizamos que ele veio a se coadunar com os ilícitos perpetrados pelo grupo comandado por Carlos Cachoeira.

De qualquer sorte, visando aprofundar as investigações acerca dos negócios e das interlocuções que ele mantinha com Carlos Cachoeira, a CPMI aprovou a quebra de seus sigilos bancário, fiscal e telefônico, que nos permitiu divulgar uma série de suspeitas de irregularidades que serão delineadas ao longo deste texto.

Assim, no presente relatório, são abordados fatos e trazidas evidências e provas que demonstram, entre outras coisas, que:

- 1- Marcelo Limírio tinha negócios com Carlos Cachoeira, Demóstenes Torres e outros membros da Organização Criminosa;
- 2- Marcelo Limírio foi quem viabilizou a participação do ex-Senador Demóstenes Torres no Instituto de Nova Educação e quem pagou os advogados que defenderam Carlos Cachoeira nos primeiros dias após sua prisão;
- 3- Marcelo Limírio realizou diversas movimentações financeiras suspeitas ou sem explicação, como doações, investimentos no exterior e transferências bancárias, várias caracterizadas como atípicas pela carta circular nº 3542 de 12/03/2012 do Banco Central do Brasil;
- 4- Marcelo Limírio tem várias DIRPF – Declarações de Imposto de Renda Pessoa Física sob análise na “malha fiscal”, uma das quais com flagrante “variação patrimonial descoberto”, o que pode caracterizar crime de sonegação fiscal; e,
- 5- Marcelo Limírio é investigado como suspeito de fraudar o leilão do prédio do antigo Hotel Nacional, no Rio de Janeiro, investigação esta que precisa ter continuidade.

1. Caracterização de Marcelo Limírio: suas empresas e problemas com a Justiça

1.1. Origem das atividades de Marcelo Limírio

Marcelo Limírio é filho do empresário Ildelfonso Limírio Gonçalves, já falecido, que foi proprietário do Laboratório Neo Química. Ildelfonso foi um dos pioneiros da indústria farmacêutica goiana, contribuindo para a formação do polo farmacêutico no estado. O industrial de Anápolis deixou como sucessores de seus empreendimentos a viúva Norma Pizzari Gonçalves e os filhos Marco Aurélio Limírio Gonçalves, Cristina Limírio Gonçalves e Marcelo Henrique Limírio Gonçalves, além de muitos netos e bisnetos.

1.2. Participação Societária

O cadastro do C NPJ traz a seguinte participação societária do S r. Marcelo Limírio no Brasil:

CNPJ	Razão Social	Qualificação	Excluído
00.065.390/0001-88	MPM Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda	Sócio-administrador	
29.785.870/0001-03	Laboratório Neo Química Com e Ind. S.A.	Presidente	
06.024.240/0001-02	Agropecuária Limírio Gonçalves Ltda	Sócio-administrador	
61.541.132/0001-15	Neolatina Com. E Ind. Farmacêutica S.A.	Administrador	
08.941.394/0001-94	Neo Táxi Aéreo Ltda	Sócio-administrador	
09.130.235/0001-72	MCLG Empreendimentos e Participações S.A. (Holding do grupo)	Responsável e Diretor	
09.215.742/0001-09	Instituto Limírio Gonçalves	Administrador	
09.524.663/0001-80	Instituto de Nova Educação Ltda (sócio de Demóstenes Torres)	Sócio-administrador	

01.920.061/0001-30	Neo Marcas Ind. Farmacêutica e Alimentícia, Comércio e Participações S.A. – Nome Fantasia: Avantepharma	Administrador	
11.127.711/0001-48	Nova Piratininga Empreendimentos, Participações e Incorporações	Sócio- Administrador	
02.932.074/0001-91	Hypermarcas S.A.	Conselheiro	
12.906.101/0001-05	Cosmopolitan Flamboyant Empreendimentos Imobiliários Ltda	Sócio- administrador	
11.297.316/0001-03	SPE Brasil Incorporação 23 Ltda	Sócio- administrador	
08.075.503/0001-38	Active Ind. e Com. de Produtos de Higiene Pessoal e Cosméticos S.A.	Diretor	
05.207.076/0001-06	EIC do Brasil Ind. E Com. de Alimentos S.A.	Diretor	
16.780.833/0001-52	HN Empreendimentos e Participações LTDA	Sócio- administrador	
16.875.416/0001-93	MJML Empreendimentos e Participações LTDA	Sócio- administrador	
00.256.913/0001-73	Puccinelli Distribuidora de Medicamentos Ltda	Sócio-gerente	20/07/1998

43.521.129/0001-58	Laboratório Kinder Ltda	Sócio-gerente	03/04/2001
37.287.521/0001-81	Abril Tour Viagens e Turismo Ltda - ME	Sócio	03/12/2004
04.678.683/0001-91	Neosul Distribuidora de Medicamentos Ltda	Sócio-administrador	18/06/2009
04.951.747/0001-86	ICF – Instituto de Ciências Farmacêuticas de Estudos e Pesquisas (sócio de Andrea Aprígio de Souza)	Sócio	30/12/2010
04.338.716/0001-54	Indústria Farmacêutica Melcon do Brasil S.A.	Administrador	31/03/2010

Na Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física de 2012 (DIRPF-2012) de Marcelo Limório, seu patrimônio é descrito em uma grande lista de bens e direitos, que somam perto de R\$ 1.000.000 (um bilhão de reais), mais exatamente R\$ 933.269.749,63 (novecentos e trinta e três milhões, duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos). Dentre estes, se destacam como os de maior valor:

BENS E DIREITOS	VALOR (R\$)
BANCO SAFRA - JS ADMINISTRACAO DE RECURSOS S. A. - VALVER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTI CRED PRIVADO	293.995.525,97
113.522.408 ACOES DA MCLG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S. A.	113.522.408,00
JS ADMINISTRACAO DE RECURSOS S. A. - TOSCANA II FIP	112.389.599,64
34.640,848 ACOES DA HYPERMARCAS S. A.	97.771.874,91
CAPITAL NA ALENCON S. A. , SEDIADA EM MONTIVIDEU, URUGUAI, EM JUNCAL, 1377, ESCRITORIO 2201 - REGISTRO DE CONTRIBUINTES 21 4763 0015	92.369.803,60

DIREITOS SOBRE UM IMÓVEL RURAL NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO., HAVIDO EM LEILÃO PÚBLICO - VALOR PAGO EM 2011 R\$20.246.454,56	41.450.454,56
CREDITO COM NEO TAXI AEREO LTDA., PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	31.061.270,29
CAPITAL NA NOVA PIRATININGA EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.	20.304.000,00
UM IMÓVEL COMERCIAL NO RIO DE JANEIRO-RJ., BAIRRO DE SÃO CONRADO, AV. NIEMEYER, 769 (28%)	10.399.905,58

Segue-se o histórico daquele que é, aparentemente, o principal negócio industrial do grupo, na atualidade (Hypermarcas), embora não seja o bem mais valioso, registrado na D IRPF 2012. Logo em seguida, a história de dois outros grandes investimentos de Limírio (Hotel Nacional e Fazenda Piratininga), mas questionados judicialmente e trazendo riscos de altos prejuízos para a sociedade brasileira, mas também para a fortuna do milionário Marcelo Limírio.

1.3. A Neo Química e a Hypermarcas

Fundada em 1959 no Rio de Janeiro (RJ), a empresa Neo Química foi adquirida pela família Limírio Gonçalves em 1979. Depois de se mudar para Belo Horizonte e São Paulo, o laboratório acabou se fixando, no final da década de 80, no Distrito Agroindustrial de Anápolis (GO). Em 1999, a empresa foi a terceira do país a obter autorização para fabricar medicamentos genéricos.

Em Anápolis, o Laboratório Neoquímica teria sede no Dáia - Distrito Agroindustrial de Anápolis, vizinho da indústria Farmacêutica Vitapan, que as investigações e a opinião pública local ainda consideram ser de propriedade de Carlos Cachoeira, embora esteja em nome de sua ex-esposa Andrea Aprígio e de seu ex-cunhado Adriano Aprígio.

Em 2010, o Laboratório Nacional de Química Comercial S.A. foi incorporado, através de um “acordo de acionistas”, ao grupo Hypermarcas, que tem capital brasileiro e mexicano. Apesar da incorporação, ela ainda aparece no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ. Fala-se na imprensa que foi um negócio de R\$ 1,3 bilhão (há versões também de R\$ 600 milhões). Neste grupo, Limírio ficou com 7,27% das ações, com o direito de indicar, inclusive, 2 diretores, permanecendo como seus sócios neste montante a esposa, Cleonice Barbosa Limírio Gonçalves, e os filhos, Marcelo Henrique Limírio Gonçalves Filho e Luana Barbosa Limírio Gonçalves Sant'Anna Braga.

Na declaração de IR de 2012, as suas ações na Hypermarcas são avaliadas em R\$ 97.771.874,91 (noventa e sete milhões setecentos e setenta e um mil oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos).

34.640,848 ACOES DA HYPERMARCAS S. A.

105 - BRASIL

2010- 97.771.874,91

2011- 97.771.874,91

1.4. Um negócio na Justiça: Hotel Nacional do Rio de Janeiro

Marcelo Limírio arrematou em um leilão, em 2009, o prédio do antigo Hotel Nacional, um projeto do arquiteto Oscar Niemeyer, em São Conrado, na Zona Sul do Rio de Janeiro. Desativada desde 1995, a construção foi leiloada pelo Ministério da Fazenda através da Superintendência de Seguros Privados (Susep). Naquela ocasião, o empresário arrematou o hotel por R\$ 84,9 milhões, R\$ 33 milhões a menos do que o lance inicial do leilão anterior, no qual não houve lance.

Logo em seguida, Limírio incorporou diversos sócios ao negócio, vendendo “50% a Malkon Merzian, CEP Investimentos e Participações Ltda., Jose João Batista Stival e Jose Carlos Vieira da Silva, por R\$10.625.000,00, e 22% a João Alves Q. Filho e José Augusto D’Alcântara Costa, por R\$4.675.000,00”, ficando apenas com 28% do

investimento. Os lançamentos foram assim registrados em suas declarações de imposto de renda:

<p><i>UM IMOVEL COMERCIAL NO RIO DE JANEIRO-RJ.; BAIRRO DE SAO CONRADO, AV. NIEMEYER, 769, VALOR PAGO ATE 31.12.2009 R\$12.739.500,00 + R\$4.260.500,00 + R\$4.250.000,00 (COMISSAO DE LEILOEIROS) E VENDIDO 50% A MALKON MERZIAN, CEP INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA., JOSE JOAO BATISTA STIVAL E JOSE CARLOS VIEIRA DA SILVA, POR R\$10.625.000,00; E 22% A JOAO ALVES Q. FILHO E JOSE AUGUSTO D ALCAMTARA COSTA, POR R\$4.675.000,00</i></p> <p><i>2008- 0,00</i></p> <p><i>2009- 5.950.000,00</i></p>
<p><i>UM IMOVEL COMERCIAL NO RIO DE JANEIRO-RJ., BAIRRO DE SAO CONRADO, AV. NIEMEYER, 769,(28%), EM SOCIEDADE COM MARKON MERZIAN, CEP INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA., JOSE JOAO BATISTA STIVAL E JOSE CARLOS VIEIRA DA SILVA (50%) E JOAO ALVES Q. FILHO E JOSE AUGUSTO D ALCANTARA COSTA (22%) - VALOR PAGO REFERENTE MINHA PARTE EM 2009 (R\$5.950.000,00)</i></p> <p><i>2009- 5.950.000,00</i></p> <p><i>2010- 5.950.000,00</i></p>
<p><i>UM IMOVEL COMERCIAL NO RIO DE JANEIRO-RJ., BAIRRO DE SAO CONRADO, AV. NIEMEYER, 769 (28%), EM SOCIEDADE COM MARKON MERZIAN, CEP INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA., JOSE JOAO BATISTA STIVAL E JOSE CARLOS VIEIRA DA SILVA (50%) E JOAO ALVES DE QUEIROZ FILHO E JOSE ALGUSTO DIALCANTARA COSTA (22%) - VALOR GASTO EM REFORMA DURANTE O ANO DE 2011 (MINHA PARTE) R\$4.449.905,58</i></p> <p><i>2010: 5.950.000,00</i></p> <p><i>2011: 10.399.905,58</i></p>

Logo em seguida, diversos órgãos de imprensa passaram a noticiar o estranhamento com a compra e com a ligação do empresário com Carlos Cachoeira e o

Senador cassado Demóstenes Torres. As reportagens, em tom de denúncia, levantavam suspeitas de que teria sido “usado o esquema do grupo para se beneficiar no leilão do Hotel Nacional”. A saber:

"Um empresário ligado ao contraventor Carlinhos Cachoeira e ao senador Demóstenes Torres (sem partido) teria usado o esquema do grupo para se beneficiar no leilão do Hotel Nacional, um projeto do arquiteto Oscar Niemeyer em São Conrado, na Zona Sul do Rio de Janeiro. Desativada desde 1995, a construção foi leiloada pelo Ministério da Fazenda através da Superintendência de Seguros Privados (Susep) em 2009. Naquela ocasião, o empresário Marcelo Limírio arrematou o hotel por R\$ 84,9 milhões, R\$ 33 milhões a menos do que o lance inicial do leilão anterior, no qual não houve lance.

Principal acionista individual do grupo Hypermarcas, Marcelo Limírio é sócio direto tanto de Carlinhos Cachoeira quanto de Demóstenes. O contraventor e o empresário são sócios pela empresa ICF, responsável por fornecer testes para laboratórios. Entre eles, está o Vitapan, que pertence a Cachoeira. Já o senador Demóstenes é sócio de Limírio numa universidade em Contagem, Minas Gerais.

A proximidade de Limírio com Cachoeira e Demóstenes coloca outro político na roda: o deputado federal Armando Vergílio (PSD-GO), ex-secretário do governo Perillo, cujo padrinho é o deputado federal Jovair Arentes, do mesmo Estado (Líder do PTB na Câmara dos Deputados, citado na Operação Monte Carlo). Armando Vergílio era o superintendente da Susep em 2009, mesmo ano no qual o órgão leiloou o Hotel Nacional por duas vezes, baixando seu preço de R\$ 118 milhões para R\$ 84 milhões em função da falta de compradores na primeira tentativa de venda. Meses após a venda, Vergílio deixaria a Susep para se candidatar à Câmara Federal e um dos seus principais doadores foi a SS Comércio de Cosméticos, que contribuiu com R\$ 100 mil através de uma doação eletrônica. A Hypermarcas, a mesma da qual Limírio é o principal acionista, adquiriu

naquela ocasião algumas das linhas de produtos da SCS Comércio de Cosméticos, por R\$ 25 milhões. Vergílio concorreu pelo cargo de deputado federal justamente no estado no qual a quadrilha de Cachoeira exercia maior controle: Goiás.

Antes da eclosão das denúncias da Operação Monte Carlo, o senador Demóstenes Torres era um dos favoritos para disputar a prefeitura de Goiânia. No entanto, uma possível ida para o Supremo Tribunal Federal, cogitada algumas semanas antes da revelação de suas ligações com Cachoeira, afastava essa possibilidade. Nesse momento, um dos nomes ventilados para a disputa foi o de Armando Vergílio, que recebeu o sinal verde do senador para a candidatura, segundo jornais locais. Em contrapartida, Vergílio foi um dos poucos deputados que não assinaram o pedido de abertura da CPI de Cachoeira.

<http://www.jb.com.br/pais/noticias/2012/04/16/hotel-nacional-as-digitais-de-carlinhos-cachoeira-no-rio-de-janeiro/>

Este outro sítio da Internet endossa as denúncias supracitadas, noticiando a abertura de investigações sobre o leilão do Hotel Nacional, contando, inclusive com a participação da Polícia Federal. Reproduzimos a seguir:

1

ATOS DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUSEP Nº 4.608, DE 17 DE MAIO DE 2012.

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar eventuais irregularidades e responsabilidades relacionadas ao Processo Susep nº 15414.000572/2009-41 e fatos conexos.

Art. 2º Designar, para sua composição, os membros da Comissão de Sindicância, no âmbito da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

2

Nº 171, terça-feira, 8 de setembro de 2009 **Diário Oficial da União - Seção 3** (ISSN 1877-7008) 157

ta silveira, da
larco Antonio

O Nº 34/2009

Modalidade
TRATANTE:
EESC. CON-
fios -

da Fe-

idre-

INTERUNION CAPITALIZAÇÃO S/A
Em liquidação extrajudicial

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO

Dia: 04/11/2009, às 14:30 horas

IMÓVEL conhecido como **"HOTEL NACIONAL"**, 34 AN-
DARTE, 510 APARTAMENTOS, AVENIDA NIEMEYER, 769 -
O DE IA

TRA, KM 224,6 VILA AUGUSTA. Devidamente autorizado pela
Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, conforme julgamento
de seu Conselho Diretor, em reunião ordinária realizada no dia
02(dois) de setembro de 2009, Processo 15414.000572/2009-41,
constante do Ofício SUSEP/DEFIS/GECE/Nº482/09, o liquidante da
INTERUNION CAPITALIZAÇÃO S/A

extrajudicial...
milhões e set
compra do in
quando o inte
cheque será d
se-se que a r
curação por
especiais para
vendido em c
Os interessad
dições atuais

extrajudiciais
alienação este
arrematante n
tuteza tributá
corre...

Portaria da Susep (no ato) determina a investigação do leilão do Hotel Nacional, anunciado em edital em 2009 (acima). A Polícia Federal procura respostas. A ligação do novo dono do Nacional com Cachoeira seria uma coincidência não fosse o leilão outro caso de polícia. ÉPOCA descobriu que o negócio é investigado pela Polícia Federal. A Justiça autorizou a quebra de sigilo bancário de todos os investigados por suspeita de desvio de recursos da Interunion Capitalização e até lavagem de dinheiro.

**Marcelo Henrique
Limirio Gonçalves**



Arrematou o Nacional em 2009. Empresário do ramo imobiliário e farmacêutico, segundo a PF é sócio de uma das empresas da ex-mulher de Cachoeira

<http://www.sincor-rj.org.br/?p=2328>

1.5. A Fazenda de Wagner Canhedo

Vários órgãos de imprensa divulgaram com destaque, em 2010, que Limírio comprara, com alguns sócios, uma grande fazenda de Wagner Canhedo, no norte goiano. O jornal Opção publicou em sua edição na Internet dados sobre a fazenda:

“A fazenda teria cerca de 40 mil alqueires e deve ser dividida em várias fazendas, de mil alqueires cada, para serem comercializadas. O grupo pagou 50 milhões à vista e vai pagar o restante em cinco anos. A fazenda tem três viadutos e 200 pontes. Mas os compradores descobriram um problema. As 70 mil cabeças de gado vendidas com a fazenda eram apenas 50 mil cabeças. Os empresários foram enganados e estão tentando conseguir as reses que, espantosamente, “desapareceram”.

<http://www.jornalopcao.com.br/posts/bastidores/iris-na-sudeco-e-decisivo-para-desenvolver-o-centro-oeste>

Nas D IRPFs de 2010 e 2011, aparecem os seguintes lançamentos, confirmando a realização do negócio:

<i>DIREITOS SOBRE UM IMOVEL RURAL NO MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO., HAVIDO EM LEILAO PUBLICO, TENDO SIDO PAGO EM 16/12/2010, O VALOR DE R\$60.000.000,00 REFERENTE PRIMEIRA PARCELA DA ARREMATACAO, MAIS R\$6.204.000,00, DE COMISSOES DE LEILOEIROS</i>				
				<i>2009- 0,00</i>
				<i>2010- 66.204.000,00</i>
<i>CAPITAL NA NOVA PIRATININGA EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES E INCORPORACOES LTDA.</i>				
				<i>2010- 0,00</i>
				<i>2011- 20.304.000,00</i>

DIREITOS SOBRE UM IMÓVEL RURAL NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO., HAVIDO EM LEILÃO PÚBLICO - VALOR PAGO EM 2011 R\$20.246.454,56

2010- 66.204.000,00

2011- 41.450.454,56

O que os arrematadores do imóvel não esperavam, talvez, é que o empresário Wagner Canhedo, dono da falida VASP, fosse questionar em juízo o negócio, já que a fazenda integrava o patrimônio da massa falida, junto à qual todos os credores habilitaram seus créditos. Desta forma, há a possibilidade de que Canhedo ainda venha a recuperar a Fazenda Piratininga, localizada em São Miguel do Araguaia, em Goiás. A imprensa volta novamente a noticiar o negócio, agora registrando que:

“Advogados e representantes das duas partes admitem que o Tribunal Superior do Trabalho (TST) deve anular a adjudicação (quando o primeiro proprietário de um bem o transfere para seu comprador e este assume todos os direitos sobre o mesmo) do imóvel. Com isso, a propriedade voltaria às mãos de Canhedo”. No meio dessa discussão estão os empresários Walterci de Melo (sócio majoritário do Laboratório Tuto), Marcelo Limório Gonçalves (da fabricante de remédios genéricos Neo Química) e João Alves de Queiroz Filho (do grupo Hipermercado), que formam o grupo MCLG Administração, que adquiriu a propriedade.

Agropecuária Vale do Araguaia, era dono da fazenda

A fazenda, cuja área é mais que o dobro da cidade do Rio de Janeiro, foi vendida em dezembro do ano passado para o grupo MCLG Administração e Participações Ltda por R\$ 310 milhões, menos da metade do valor de sua avaliação, que ficou em R\$ 615 milhões. Os recursos arrecadados seriam usados para pagar parte das dívidas de Canhedo com os funcionários da empresa aérea Vasp. O rombo financeiro ultrapassa a marca de R\$ 1,1 bilhão, valor divulgado em 2008 e citado no processo que corre na Justiça.

<http://www.unicavendas.com.br/noticias.php?id=299&titulo=Wagner+Canhedo+deve+reaver+fazenda+avaliada+em+R%2524+615+milh%25EF%25BF%25BDes>

1.6. MCLG Empreendimentos e Participações S.A

A MCLG Empreendimentos e Participações S.A., fundada em 2 de outubro de 2007, tem como sócios-diretores Marcelo Limírio, sua esposa, Cleonice Barbosa Limírio Gonçalves, e seus filhos, Luana Barbosa Limírio Gonçalves De Sant'anna Braga e Marcelo Henrique Limírio Gonçalves. Está sediada em Goiânia, na Av. Alphaville Flamboyant s/n Quadra A-4, Lote 01, Lj. 11, no Loteamento Alphaville Flamboyant.

É registrada como uma “holding de instituições não-financeiras”, estando ligada a diversas outras empresas de Marcelo Limírio, uma vez que o tipo “holding” já aponta para a junção e administração de capitais. Em 14 de outubro de 2010 estabeleceu filial (CNPJ 09.130.235/0002-53) à Rua Gomes de Carvalho 1510, 14º andar, conj. 141 do Edif. Atrium VI, na Vila Olímpia em São Paulo, sendo o contador responsável Luiz Celso Brunetto, CPF 075.935.976-87, e-mail luiz.celso@mclg.com.br.

Em razão das íntimas ligações detectadas entre Limírio e Carlos Cachoeira, a empresa teve afastado o seu sigilo bancário em 01 de junho de 2011, relativo ao período de 01/01/2005 a 01/05/2011, pelo Juiz Federal dr. Paulo Augusto Moreira Lima, da 11ª Vara da Justiça Federal de Goiás, nos autos do Processo nº 13277 - 11.2011.4.01.3500, que julga as pessoas indicadas pela Operação Monte Carlo. Foi possível identificar movimentações suspeitas no valor superior a R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais), realizadas mediante transferências eletrônicas e depósitos online para várias pessoas, caracterizadas como atípicas pela carta circular nº 3542 de 12/03/2012 do Banco Central do Brasil.

A presente CPMI ampliou a investigação, aprovando, por um período de dez anos, a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da MCLG, do empresário e das instituições ICF e Instituto de Nova Educação Ltda. Com relação à quebra de sigilo bancário promovido por esta CPMI, chegaram aos Parlamentares que integram duas contas correntes mantidas nos bancos HSBC e Banco do Brasil, nas quais foram movimentados valores vultosos. Conforme análise realizada no sigilo bancário do investigado verificou-se grande volume de recursos destinados a pessoas físicas.

Seguem-se dados colhidos pela CPMI, com a colaboração da Polícia Federal, através da Informação Nº 038/2012 – SPP/DFIN/DICOR/DPF, de 17/10/2012, pág. 2:

Os valores movimentados nas contas da empresa originaram-se predominantemente de contas correntes da pessoa física Marcelo Henrique Gonçalves Limírio, aproximadamente 80 milhões de reais identificados. Quanto ao destino dos recursos foi possível identificar em torno de 144 milhões de reais, em operações vultosas, totalizadas por beneficiário, no Quadro a seguir:

Quadro 1: Beneficiários (MCLG Empreendimentos e Participações).

<i>Favorecido</i>	<i>CNPJ/CPF</i>	<i>Valor</i>
<i>ABM Serviços de Engenharia Ltda</i>	<i>00733266000143</i>	<i>2.346.250,00</i>
<i>Acti Ind. Com Produtos de Higiene Pessoal e Cosme</i>	<i>8075503000138</i>	<i>5.519.640,87</i>
<i>AGM Participações e Investimentos Ltda.</i>	<i>25031741000160</i>	<i>4.000.000,00</i>
<i>Agropecuária Limirio Gonçalves Ltda.</i>	<i>6024240000102</i>	<i>2.910.293,65</i>
<i>Antonio Teodoro da Silva</i>	<i>00001469274191</i>	<i>619.729,19</i>
<i>Araguaia Construtora Incorporadora e Comercio de I</i>	<i>38144143000140</i>	<i>5.868.700,00</i>
<i>BRR Gerenciamento e Planejamento SA</i>	<i>59946228000111</i>	<i>8.921.944,84</i>
<i>Cavalcanti e Arruda Botelho Advogados</i>	<i>07136136000172</i>	<i>1.667.000,00</i>
<i>Cícero Ribeiro Diniz</i>	<i>36151777620</i>	<i>92.000,00</i>
<i>Condomínio Edifício Executivo Carpe Diem</i>	<i>8716402000107</i>	<i>195.807,15</i>
<i>DNG Drogarias Ltda.</i>	<i>10447959000123</i>	<i>660.013,83</i>
<i>Eduardo Jacobson Neto</i>	<i>83864563100</i>	<i>282.007,52</i>
<i>EIC do Brasil Indústria e Comercio de Alimentos SA</i>	<i>5207076000106</i>	<i>18.646.040,91</i>
<i>Goiás Caminhões e Ônibus Ltda.</i>	<i>153980000162</i>	<i>217.000,00</i>
<i>HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Multip</i>	<i>01701201000189</i>	<i>8.275.000,00</i>
<i>ICF Instituto Ciências Farmacêuticas Estudos Pesq.</i>	<i>04951747000186</i>	<i>3.000.000,00</i>
<i>Indústria Farmacêutica Melcon do Brasil S.A.</i>		<i>2.000.000,00</i>
<i>Instituto de Nova Educação Ltda</i>	<i>9524663000180</i>	<i>10.106.000,00</i>
<i>J Soares Empreendimentos Imobiliários Ltda.</i>	<i>37249091000103</i>	<i>300.000,00</i>
<i>JM Empreendimentos Imobiliários Ltda.</i>	<i>7509818000183</i>	<i>315.000,00</i>

<i>Korea Veículos Ltda.</i>	<i>07314443000104</i>	<i>72.000,00</i>
<i>LCBM Consultoria e Participações Ltda.</i>	<i>68968866000124</i>	<i>281.550,00</i>
<i>Machado Meyer Sendacz Opice e Romano Advogados</i>	<i>8244431000105</i>	<i>1.965.826,08</i>
<i>Marcio Thomaz Bastos Advogados</i>	<i>7100813000100</i>	<i>3.333.000,00</i>
<i>Maria Borges da Cruz</i>	<i>71596712104</i>	<i>233.333,33</i>
<i>Maria Otavia da Silva</i>	<i>00005413052120</i>	<i>1.239.458,38</i>
<i>Neo Marcas Indústria Farmacêutica e Alimento.Com.</i>	<i>1920061000130</i>	<i>7.235.459,10</i>
<i>Neo Taxi Aéreo Ltda.</i>	<i>8941394000194</i>	<i>33.009.349,19</i>
<i>Neolatina Comércio e Indústria Farmacêutica Ltda.</i>	<i>61541132000115</i>	<i>1.665.765,18</i>
<i>Nova Piratininga Part Ltda.</i>	<i>11127711000148</i>	<i>2.542.858,62</i>
<i>Nycomed Pharma Ltda.</i>	<i>60397775000174</i>	<i>2.121.829,70</i>
<i>Organização Religiosa Franciscana</i>		<i>3.055.555,58</i>
<i>Planalto Central Empreendimentos Imo</i>	<i>12148129000120</i>	<i>2.229.000,00</i>
<i>Província do Santíssimo Nome de Jesus</i>	<i>1035187000121</i>	<i>2.644.444,46</i>
<i>R Diniz Construções Ltda.</i>	<i>3853579000123</i>	<i>2.822.200,00</i>
<i>Rafael Limirio Gomes da Silva</i>	<i>66467780191</i>	<i>1.205.099,90</i>
<i>Regina Maria da Silva</i>	<i>00004331184153</i>	<i>619.729,19</i>
<i>Roberto Paes Camapum Mendes</i>	<i>00082568774134</i>	<i>1.000.000,00</i>
<i>Stuttgart Sportcar SP Veículos Ltda.</i>	<i>01306024000136</i>	<i>200.000,00</i>
<i>Sucesso Empreendimentos Imobiliários</i>	<i>04367594000124</i>	<i>232.278,75</i>
<i>Valor de destino de recursos identificado e analisado</i>		<i>143.651.165,4</i>
		<i>2</i>

Dos nomes e valores listados no quadro anterior, merecem referência e destaque aqueles que de alguma forma se relacionam com a CPMI Vargas e Monte Carlo e com o grupo criminoso de Carlos Cachoeira, com destaque para alguns nos parágrafos seguintes. Os regulares dez oitos, no valor de R \$ 277.777,78 (duzentos e setenta e sete mil setecentos e setenta e sete reais, que vão de 21 de outubro de 2010 a 20 de março de 2012, totalizam a quantia de R \$ 5.700.000,04 (cinco milhões e setecentos mil reais e quatro centavos) transferidos para duas organizações religiosas. Notadamente, as transações assumem características suspeitas em razão da periodicidade e do valor reiterado, carecendo de uma melhor investigação.

Desta forma, merecem uma análise mais detalhada tais transferências, para o que anexa-se também, adiante, um a consolidação dos extratos bancários da M CLG (às vezes citada como M CGL, como neste extrato, mas com o mesmo CNPJ), com transferências para as duas entidades religiosas acima citadas.

**EXTRATOS DE TODAS AS CONTAS DO TITULAR:
MCGL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A - 09130235000172**

MCGL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A - 09130235000172

Valores em R\$. Excluídos os lançamentos: CPMF, Encargo, IOF, Tarifa.

Data	Lançamento	Número Documento	D/C	Valor da Transação	Cnpj Cpf O/D	Nome Origem ou Destino	Banco-Ag.-Conta O/D
21/10/2010	Transf. Interbancária (DOC, TED)	000000000102102	D	-277.777,78	01035187000121	PROVINCIA DO SANTISSIMO NOME DE JESUS DO	104-0014-7733
19/11/2010	Transf. Interbancária (DOC, TED)	000000000111913	D	-277.777,78	01035187000121	PROVINCIA DO SANTISSIMO NOME DE JESU	104-0014-7733
20/12/2010	Transf. Interbancária (DOC, TED)	000000000122025	D	-277.777,78	01035187000121	PROVINCIA DO SANTISSIMO NOME DE JESU	104-0014-7733
20/01/2011	Transf. Interbancária (DOC, TED)	00000000012021	D	-277.777,78	01035187000121	PROVINCIA DO SANTISSIMO NOME DE JESU	104-0014-7733
21/02/2011	Transf. Interbancária (DOC, TED)	00000000022110	D	-277.777,78	01035187000121	PROVINCIA DO SANTISSIMO NOME DE JESU	104-0014-7733
21/03/2011	Transf. Interbancária (DOC, TED)	00000000032111	D	-277.777,78	01035187000121	CENTRO EDUCACIONAL FRANCISCANO	104-0014-7733
20/04/2011	Transf. Interbancária (DOC, TED)	00000000042022	D	-277.777,78	01035187000121	CENTRO EDUCACIONAL FRANCISCANO	104-0014-7733
20/05/2011	Transferência entre Contas	553005000037887	D	-277.777,78		ORGANIZACAO RELIGIOSA FRANCISCANA	001-3005-37887
20/06/2011	Transferência entre Contas	553005000037887	D	-277.777,78		ORGANIZACAO RELIGIOSA FRANCISCANA	001-3005-37887
20/07/2011	Transferência entre Contas	553005000037887	D	-277.777,78		ORGANIZACAO RELIGIOSA FRANCISCANA	001-3005-37887
22/08/2011	Transferência entre Contas	553005000037887	D	-277.777,78		ORGANIZACAO RELIGIOSA FRANCISCANA	001-3005-37887
20/09/2011	Transferência entre Contas	553005000037887	D	-277.777,78		ORGANIZACAO RELIGIOSA FRANCISCANA	001-3005-37887
20/10/2011	Transferência entre Contas	553005000037887	D	-277.777,78		ORGANIZACAO RELIGIOSA FRANCISCANA	001-3005-37887
21/11/2011	Transferência entre Contas	553005000037887	D	-277.777,78		ORGANIZACAO RELIGIOSA FRANCISCANA	001-3005-37887
20/12/2011	Transferência entre Contas	553005000037887	D	-277.777,78		ORGANIZACAO RELIGIOSA FRANCISCANA	001-3005-37887
20/01/2012	Transferência entre Contas	553005000037887	D	-277.777,78		ORGANIZACAO RELIGIOSA FRANCISCANA	001-3005-37887
22/02/2012	Transferência entre Contas	553005000037887	D	-277.777,78		ORGANIZACAO RELIGIOSA FRANCISCANA	001-3005-37887
20/03/2012	Transferência entre Contas	553005000037887	D	-277.777,78		ORGANIZACAO RELIGIOSA FRANCISCANA	001-3005-37887
Soma:				-5.000.000,04			

Ainda segundo levantamentos desta CPI junto ao cadastro do CNPJ, é importante registrar que todas as instituições religiosas, exceto a matriz, foram constituídas no ano de 2011, sendo localizadas em Goiás e tendo como responsável, a primeira, Paulo Sérgio de Souza, e as demais, Wanderley Carvalho do Couto:

CNPJ	Nome (Razão Social)	Nome Fantasia
01035187000121	CENTRO EDUCACIONAL FRANCISCANO	CEFRA Resp.: Paulo Sérgio de Souza
13270138000152	ORGANIZACAO RELIGIOSA FRANCISCANA	ORF Resp.: Wanderley Carvalho do Couto
13270138000233	ORGANIZACAO RELIGIOSA FRANCISCANA	CONVENTO SANT ANA Resp.: Wanderley Carvalho do Couto
13270138000314	ORGANIZACAO RELIGIOSA FRANCISCANA	SEMINARIO REGINA MINORUM Resp.: Wanderley Carvalho do Couto
13270138000403	ORGANIZACAO RELIGIOSA FRANCISCANA	CONVENTO SAO FRANCISCO DE ASSIS Resp.: Wanderley Carvalho do Couto
13270138000586	ORGANIZACAO RELIGIOSA FRANCISCANA	CONVENTO SAGRADO CORACAO DE JESUS Resp.: Wanderley Carvalho do Couto
13270138000667	ORGANIZACAO RELIGIOSA FRANCISCANA	CONVENTO DO SANTISSIMO NOME DE JESUS Resp.: Wanderley Carvalho do Couto
13270138000748	ORGANIZACAO RELIGIOSA FRANCISCANA	CONVENTO NOSSA SENHORA MAE DE DEUS Resp.: Wanderley Carvalho do Couto
13270138000900	ORGANIZACAO RELIGIOSA FRANCISCANA	CONVENTO SAO FRANCISCO DE ASSIS Resp.: Wanderley Carvalho do Couto

Em relação às duas denominações, quase homônimas, com que a empresa MCGL aparece em alguns documentos (MCLG Empreendimentos e Participações S.A. e MCLG Administração e Participações Ltda), este é um mistério ainda por ser desvendado. Transcrevemos aqui alguns lançamentos feitos nas declarações de imposto de renda dos exercícios 2010 e 2011, onde os dois nomes são encontrados:

<p><i>CAPITAL NA MCLG ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA.</i></p> <p><i>2009- 70.000,00</i></p> <p><i>2010- 70.000,00</i></p>
<p><i>CAPITAL NA MCLG ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA.</i></p> <p><i>2010- 70.000,00</i></p> <p><i>2011- 0,00</i></p>

<p><i>CAPITAL NA MCLG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S. A. (AUMENTO DE CAPITAL COM RESERVAS R\$25.933.752,00)</i></p> <p>2009- 87.588.656,00</p> <p>2010- 113.522.408,00</p>
<p><i>113.522.408 ACOES DA MCLG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S. A.</i></p> <p>2010- 113.522.408,00</p> <p>2011- 113.522.408,00</p>
<p><i>CREDITO COM MCLG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S. A.</i></p> <p>2010- 67.616.219,90</p> <p>2011- 0,00</p>

No cadastro do CNPJ, não foi encontrado registro da “MCLG Administração e Participações Ltda”. Pode tratar-se de um erro de digitação ou de alguma irregularidade a ser apurada. Mas o evento que se apresenta como o de maior relevo encontrado nos extratos bancários da MCLG é o pagamento dos honorários advocatícios aos escritórios “Márcio Thomaz Bastos” e “Cavalcanti e Arruda Botelho”. Tal evento, viabilizador da defesa de Carlos Cachoeira, será tratado mais adiante, neste mesmo Relatório, não se justificando aqui maiores comentários. Há que se ressaltar, no entanto, que este pagamento permite a qualificação das relações entre Limírio e o chefe da ORGCRIM como muito próximas, íntimas, suspeitas e, até agora, mal explicadas.

2. Relação com integrantes da Organização Criminosa de Carlos Cachoeira

Várias informações ligam Marcelo Limírio a Carlos Cachoeira e ao ex-senador Demóstenes Torres (expulso do DEM e cassado pelo Senado em 2012). Começa pelo fato de todos terem suas residências e a maior parte de seus negócios no mesmo Estado de Goiás, com ênfase para as cidades de Goiânia e Anápolis. Como se verá adiante, o que os liga não é apenas esta coincidência geográfica. Há diversas transações e circunstâncias que fazem cruzar os destinos e os interesses dos três.

2.1. Limírio e sua Sociedade com Carlinhos Cachoeira: ICF

O ICF - Instituto de Ciências Farmacêuticas de Estudos e Pesquisas, com sede em Goiânia (GO), é uma instituição encarregada de dar a certificação de qualidade aos medicamentos genéricos. Causou espanto, desde a primeira análise do quadro societário desta instituição, o fato dela conceder a certificação para os próprios laboratórios que mantém. Algo, no mínimo, eticamente reprovável, já que foram seus sócios os laboratórios NeoQuímica, Vitapan e Teuto (e ainda hoje continuam, através de interpostas pessoas, como se vê no quadro adiante).

Mas o que é de se ressaltar aqui é que Limírio tornou-se sócio de Carlos Cachoeira, quando nos laboratórios de suas propriedades, Neo Química e Vitapan, tornaram-se sócios do ICF, juntamente com o Teuto, todos ingressando na sociedade na mesma data de 24 de junho de 2005 (ver quadro adiante). Assim, esta é mais uma prova da proximidade e da relação econômica entre Limírio e o Sr. Carlos Cachoeira.

Poder-se-ia dizer que esta sociedade só se estabeleceu depois de Cachoeira já ter se desligado da Vitapan (2004). Porém, as evidências e as provas têm demonstrado, conforme consta em outras partes deste relatório, que Carlos Cachoeira continuou sócio da Vitapan, através da presença de sua ex-esposa, Andrea Aprígio, e do seu ex-cunhado, Adriano Aprígio, aliás, um artifício que vem se repetindo e que esta CPMI encontrou em diversos outros casos. Mesmo depois de sua separação de Andrea, Cachoeira continuou com sala na Vitapan, de lá comandando seus negócios.

Assim, uma pesquisa mais atenta mostra que, tanto Limírio (por meio da MCLG Empreendimentos e Participações S.A.), quanto Cachoeira (Vitapan), continuaram sócios do ICF pelos menos até 20 de julho de 2012, quando Andrea Aprígio de Souza deixou formalmente de integrar o instituto.

Ou seja, até a metade do atual ano de 2012, os dois ainda se mantinham associados no instituto.

O quadro a seguir revela estas intrincadas relações:

HISTÓRICO SOCIETÁRIO DO ICF			
Sequência de Sócios ligados aos Laboratórios Farmacêuticos			
Neo Química, Vitapan e Teuto			
Fundação do ICF (06/03/02)	Os 3 Laboratórios entram como novos sócios, com a saída dos fundadores	Novos Sócios	Novos Sócios
Márcio Hanna, Tesoureiro Incluído: 06/03/02 Excluído: 11/08/04 (ligação não identificada)	Laboratório Neo Química Com. e Ind. S.A. Sócio Incluído: 24/06/05 Excluído: 13/11/07 (Empresa de Marcelo Limírio)	Marcelo Henrique Limírio Gonçalves Sócio Incluído: 13/11/06 Excluído: 30/12/10	MCLG Empreend. e Particip. S.A. Sócio Incluído: 30/12/10 até hoje (Empresa de Marcelo Limírio)
Jailton Batista dos Santos, Presidente Incluído: 06/03/02 Excluído: 11/08/04 (ex-Diretor do Laboratório Teuto Brasileiro e da Fund. Teuto Bras.)	Laboratório Teuto Brasileiro S.A. Sócio Incluído: 24/06/05 Excluído: 13/11/07	Walterci de Melo Sócio Incluído: 13/11/06 até hoje (Conselheiro do Laboratório Teuto Brasileiro S.A.; Sócio- administrador da Teutur – Teuto Turismo Ltda; e Presidente da Fundação Teuto Brasileiro)	
	Vitapan Ind. Farm. Ltda Sócio Incluído: 24/06/05 Excluído: 13/11/07 (Empresa de Carlos Cachoeira)	Andrea Aprígio de Souza Sócio-administrador Incluído: 11/08/04 Excluído: 20/07/12 (Ex-esposa de Cachoeira)	Leonardo de Souza Teixeira Sócio-administrador Incluído: 13/11/06 até hoje (ligação não identificada)

A relação que Limírio construiu com Cachoeira no ICF, acaba se estendendo também a Demóstenes Torres, que trabalhava no interesse de ambos. Pelo conteúdo, até aqui divulgado dos grampos feitos pela PF, já se sabe que Demóstenes costumava fazer pesadas gestões na ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, em favor

dos amigos de Goiás. Assim, Limírio e Cachoeira fabricam, através de seus laboratórios, obtêm certificação no ICF, que também é deles, e ainda fazem tráfico de influência na ANVISA, por meio de Demóstenes.

Foi neste contexto que, em 30 de março de 2011, a Polícia Federal gravou conversa telefônica de Andréa Aprígio, na qual ela pede a Carlos Cachoeira para solicitar a Demóstenes Torres para continuar intervindo na ANVISA, revelando que a influência do parlamentar naquela agência era corriqueira:

Alvo: CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

Telefone: 3160100274450

Interlocutor: ANDRÉA APRÍGIO

Telefone Interlocutor: 316010027445264

Data e Hora Inicial: 30/03/2011 17:06:12

Resumo: CARLINHOS fala sobre o jantar com MARCONI. Pergunta se ANDREA está precisando alguma coisa com MARCONI. CARLINHOS diz que vai falar com DEMÓSTENES. ANDREA pede para CARLINHOS pedir para MARCONI continuar intervindo no negócio da ANVISA, se ele puder.

Em seguida, atendendo ao pedido de Andréa Aprígio, em abril de 2011, Carlos Cachoeira solicita a Demóstenes Torres para intermediar um encontro entre Wladimir e Norberto Rech (diretor da ANVISA), para “olhar nossas coisas”:

Alvo: CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

Telefone: 316010027445095

Interlocutor: ANDRÉA APRÍGIO

Telefone Interlocutor: 316010027449459

Data e Hora Inicial: 14/04/2011 10:01:08 AM

Resumo: CARLINHOS pede para DEMOSTENES colocar WLADIMIR em contato com RECH da ANVISA (Trata-se possivelmente de NORBERTO RECH, diretor-adjunto da ANVISA).

Diálogo:

DEMÓSTENES: Fala professor!

CARLINHOS: Doutor, aquele negócio daquele rapaz do ENIO que trabalha na ANVISA, pô. Pôdia por ele e com o WLADIMIR aí pro WLADIMIR olhar nossas coisas com ele. O tal de RECH.

(ENCERRADA)

É o que apurou também a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar do Senado, conforme trecho do Relatório adiante:

Este Conselho de Ética e Decoro Parlamentar recebeu da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, a Agenda do Diretor-Presidente, Dr. Dirceu Bardano, onde constam os pedidos de audiência, as pautas solicitadas e realizadas e os nomes dos acompanhantes do Senador Demóstenes Torres no ano de 2011 com aquela instituição. (pág. 7)

Na Anvisa o Senador Demóstenes Torres, como admitiu verbalmente, atuou, em vários momentos, em favor da empresa farmacêutica Vitapan, sediada em Anápolis. A Vitapan é uma sociedade de Cachoeira com seu ex-cunhado, Adriano Aprígio de Souza (interlocutor frequente de Roberto Coppola) e sua ex-mulher, Andréa Aprígio de Souza. Andréa, por seu turno, é sócia no vistoso Instituto de Ciências Farmacêuticas e Estudos e Pesquisas Ltda. (faturamento de 30 milhões de reais em 2010, segundo o Inquérito nº 89/2011-SPF-DF – Monte Carlo), localizado em Goiânia-GO, de Marcelo Henrique Limírio Gonçalves Filho, ex-controlador do Laboratório Neoquímica, sócio da Hypermarcas e arrematador do antigo Hotel Nacional (processo sob sindicância na SUSEP), e em São Conrado, Município do Rio de Janeiro. Marcelo Limírio, por sua vez, é sócio do Senador Demóstenes Torres no Instituto Nova Educação Ltda., localizado no Município de Contagem-MG, região metropolitana de Belo Horizonte, como consentiu o Representado em depoimento. (pág. 35)

(Relatório do Processo Disciplinar oriundo da Representação nº 1, de 2012, aprovado pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado, que resultou na cassação do mandato do então senador Demóstenes Torres (ex-DEM).

3. Limírio e a doação ao candidato Demóstenes Torres

Em sua declaração de Imposto de Renda, Marcelo Limírio informa que fez doação de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) ao então candidato ao Senado por Goiás Demóstenes Torres, no ano-calendário de 2010, conforme o quadro adiante:

<i>CNPJ</i>	<i>Nome</i>	<i>Valor doado (R\$)</i>
12.174.026/0001-35	Eleições 2010 Demostenes Lazaro Xavier Torres	200.000,00
12.191.497/0001-51	Eleição 2010 Comitê Financeiro TO Único PSDB	300.000,00
12.176.430/0001-48	Eleição 2010 Nara Luiza de Oliveira Deputado Estadual	10.000,00
	Total	510.000,00

Conforme visto, além da doação a Demóstenes Torres, consta também uma doação a Nara Luiza de Oliveira, candidata a Deputada Estadual, em Goiás. A candidata, ex-Presidente do Conselho Regional de Farmácia de Goiás, foi condenada em 2011, por celebrar contratos do Conselho com uma empresa dos próprios pais, sem licitação. O sítio do Ministério Público Federal noticiou a condenação:

MPF/GO obtém condenação de ex-presidente do Conselho Regional de Farmácia

7/2/2011

O motivo foi a contratação de empresa de prestação de serviços sem realizar licitação

O Ministério Público Federal em Goiás (MPF/GO) conseguiu, na Justiça, a condenação da ex-presidente do Conselho Regional de Farmácia do estado, Nara Luíza de Oliveira. De acordo com denúncia ajuizada pelo Núcleo de Combate à Corrupção do MPF, quando presidente da autarquia, Nara Luíza contratou os serviços de uma empresa sem realizar o devido procedimento licitatório necessário para tal prática.

Segundo a ação, a ex-presidente do CRF contratou a empresa Solução Planejamento e Organizações de Eventos Ltda para intermediar a prestação de serviços pela Universidade Católica de Goiás. O acordo técnico celebrado com a instituição de ensino tinha o objetivo de realizar programas de pós-

graduação, seminários, cursos de extensão e demais eventos culturais direcionados aos estudantes e profissionais da área farmacêutica.

De acordo com o MPF, a empresa contratada irregularmente pelo CRF era dos pais de Nara Luíza – que foi candidata a deputada estadual nas últimas eleições. O pai e a mãe da denunciada, Haroldo Ferreira e Luíza Barbosa, também foram citados na sentença. “Eles concorreram para a consumação da ilegalidade. O favorecimento dos sócios proprietários da empresa 'Solução' é evidente. O negócio era rentável e, conforme indicado nos autos, o lucro era dividido entre a empresa e a Universidade Católica de Goiás”, afirma o procurador da República Raphael Perissé.

Pela lei, o processo licitatório é necessário para a contratação de serviços pela Administração Pública. “O administrador que dispensar ou inexistir licitação fora das hipóteses previstas em lei, ou deixar de observar as formalidades pertinentes à dispensa, terá atuado dolosamente, ainda que em momento algum tenha visado ao cometimento de crime”. A prática cometida por Nara Luíza e seus pais está descrita no art.89, caput e parágrafo único da Lei nº. 8.666/93.

Nara Luíza foi condenada a três anos de detenção e multa de 2% do valor do contrato celebrado sem licitação (R\$ 260 mil). A mãe da ex-presidente do Conselho, Luíza Barbosa, também foi condenada ao mesmo período de detenção e multa.

http://noticias.pgr.mpf.gov.br/noticias/noticias-do-site/copy_of_criminal/mpf-go-obtem-condenacao-de-ex-presidente-do-conselho-regional-de-farmacia

Além das doações pessoais de Limório acima descritas, a sua empresa Hypermarcas ainda doou R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a campanha de Demóstenes Torres, R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) diretamente para o governador Marconi Perillo e R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para o PSDB de Goiás em 2010, quando o tucano venceu a disputa pelo Governo do Estado.

Assim, Limório passa a ser conhecido como o principal financiador da campanha dos personagens envolvidos em eventos ilegais ou ainda não explicados, relacionados à ORGCRIM de Carlos Cachoeira.

4. Relações com o Governador Marconi Perillo

Outra relação ainda não explicada por Limírio se refere à sociedade com o Governador de Goiás, Marconi Perillo (PSDB). O Governador, além de nunca ter declarado, segundo o jornal O Globo, todos os bens à Receita Federal, também omite transações recentes, como a compra de um terreno de 1 milhão de metros quadrados, assinada por sua esposa Valéria, em sociedade com Marcelo Limírio:

GOIÂNIA – Desde que assumiu o governo de Goiás pela primeira vez, em 1998, Marconi Perillo (PSDB) multiplicou por cinco seus bens declarados. De R\$ 299,5 mil em 1998, saltou para R\$ 1,503 milhão em 2010. Mas Marconi, que foi convocado para prestar depoimento na CPMI do caso Cachoeira, possui um patrimônio que vai além do que está escrito.

Em pesquisas nos cartórios goianos, O GLOBO identificou pelo menos cinco imóveis que não constam das declarações entregues à Justiça Eleitoral. Um deles, adquirido em 7 de janeiro de 2008, é uma área de mais de um milhão de metros quadrados, que tem entre os compradores Marcelo Henrique Limiro Gonçalves, ex-sócio de Carlinhos Cachoeira na ICF, empresa que faz teste de medicamentos em Anápolis (GO).

O negócio está registrado no cartório de imóveis de Pirenópolis, cidade onde Perillo tem fazenda. A primeira-dama Valéria Jayme Peixoto Perillo juntou-se a um grupo de 12 pessoas e duas construtoras para adquirir um terreno denominado Chácara José Leite. A área, segundo os registros, foi adquirida por R\$ 800 mil, pagos em duas parcelas. O nome de Perillo consta na escritura, mas quem assina é sua mulher. Eles detêm 22%, o que daria uma contribuição de R\$ 176 mil na ocasião.

<http://cenariotocantins.com.br/principal/marconi-perillo-tem-patrimonio-milionario-maior-do-que-o-declarado/>

O sigilo fiscal de Marcelo Limírio – a partir do exercício 2010, ano calendário 2009 - faz referência ao imóvel mencionado na matéria acima, atribuindo-lhe o

percentual de 11 % (onze por cento do imóvel), o que corresponde, segundo a declaração, ao valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

11% DE UM IMOVEL EM PIRENOPOLIS-GO., CHACARA JOSE LEITE, COM AREA TOTAL DE 1.148.915 M2 - LIVRO 2 AZA, R-2, MATRICULA 8.714 E R-1, MATRICULA 8.717, EM 22.02.2008 105 – BRASIL

2008: 88.000,00

2009: 88.000,00

5. Ligações com Demóstenes Torres: Nova Faculdade

São t r i e s os sócios do Instituto de Nova Educação Ltda, instalado em Contagem (MG), sob a denominação de Nova Faculdade, com percentuais, respectivamente, de 60% (sessenta por cento) de Limírio; 20% (vinte por cento) de Demóstenes Torres; e, 20% (vinte por cento) de Renata Carla de Castro Costa, ex-funcionária do gabinete de Demóstenes, e, atualmente, a Diretora da instituição. Ver exoneração de Renata, a seguir:

EXONERAÇÃO

ATO DO DIRETOR GERAL Nº 160, de 2008

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3º, da Resolução do Senado Federal nº 07 de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001451/08-1, RESOLVE **exonerar, a pedido**, na forma do disposto do artigo 35, inciso II, da Lei nº 8.112, de 1990, **RENATA CARLA DE CASTRO COSTA**, matricula nº 181861, **do cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Gabinete do Senador Demóstenes Torres, a partir de 08/02/2008**.

Senado Federal, 13 de fevereiro de 2008. **José Alexandre Lima Gazineo**, Diretor-Geral Adjunto.

A Nova Faculdade foi instalada oficialmente em dezembro de 2011 e em uma grande sede própria de 8.500 metros quadrados, construída em ritmo frenético, com trabalhadores trabalhando 24 horas por dia. São cursos de administração, ciências contábeis, direito, farmácia e enfermagem. Conta ainda com cursos de pós-graduação e extensão em saúde.

A participação de Demóstenes na Nova Faculdade consta em seu sigilo fiscal – exercício 2011, ano-calendário 2010, (de sua declaração à Justiça Eleitoral em 2010) como tendo sido integralizadas as 200 quotas em 25 parcelas de R\$ 8 mil, o que valeria, segundo informações do senador, R\$ 200 mil. A outra sócia também teria entrado nas mesmas condições? É algo que carece de novas investigações.

A participação de Demóstenes Torres na faculdade com R\$ 200 mil em 25 parcelas é considerada subestimada por especialistas em educação. Dado o padrão de atuação e a relação estreita entre Cachoeira e Demóstenes, considera-se a possibilidade de que possa haver também a participação oculta de Cachoeira, embora a CPMI não tenha encontrado, até o momento, elementos para sustentar essa tese, sendo importante novas pesquisas e aprofundamento das investigações.

Segue, adiante, cópia do contrato social da faculdade, com a participação de cada sócio:

II – DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quarta - O capital social será de R\$1.000.000,00(um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$
Marcelo Henrique Limirio Gonçalves	600.000	600.000,00
Renata Carla de Castro Costa	200.000	200.000,00
Demóstenes Lázaro Xavier Torres	200.000	200.000,00
TOTAL	1.000.000	1.000.000,00

Página 3 de 7

Parágrafo primeiro – O sócio Marcelo Henrique Limirio Gonçalves integralizará suas quotas em moeda corrente do país, divididas em quatro parcelas fixas de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) cada uma, sendo a primeira integralizada nesta data e as restantes em três parcelas mensais e consecutivas, vencíveis em 10/04/2008, 10/05/2008 e 10/06/2008.

Parágrafo segundo – A sócia Renata Carla de Castro Costa integralizará suas quotas em moeda corrente do país, divididas em 25 parcelas fixas de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) cada, sendo uma integralizada nesta data e as 24 restantes em parcelas mensais e consecutivas, vencíveis a cada dia 10 do mês, sendo a primeira em 10/04/2008 e a última em 10/03/2010.

Parágrafo terceiro – O sócio Demóstenes Lázaro Xavier Torres integralizará suas quotas em moeda corrente do país, divididas em 25 parcelas fixas de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) cada, sendo uma integralizada nesta data e as 24 restantes em parcelas mensais e consecutivas, vencíveis a cada dia 10 do respectivo mês, sendo a primeira em 10/04/2008 e a última em 10/03/2010.

Segundo a Informação da Polícia Federal N.º 038/ 2012 – SPP/DFIN/DICOR/DPF, de 17/ 10/2012, pág. 3, Marcelo Limírio fez investimentos na escola muito superiores aos inseridos no contrato social e nas declarações à Receita Federal. A análise dos recursos transferidos da empresa MCLG (de Limírio) para o Instituto de Nova Educação, CNPJ 9.524.663/0001-80, no valor de R \$10.106.000,00, (dez milhões cento e seis mil reais) levaram a Polícia Federal às seguintes conclusões:

Assoma de R\$10.106.000,00 creditada em favor do Instituto de Nova Educação Ltda., compreende o período de 27/11/2008 a 24/ 07/2012. Registre-se que o capital social desta empresa, informado na base da RFB é de apenas R\$1.000.000,00 sendo sócios, Marcelo Henrique Limírio Gonçalves, Renata Carla de Castro Costa e o ex-senador Demostenes Lázaro Xavier Torres, com participações de 60%, 20% e 20% respectivamente, fatos esses questionáveis conforme dados da investigação em tela.

Uma simples análise de proporções financeiras pode apontar incompatibilidade nas informações da base da RFB e na movimentação financeira ora analisada, considerando o suposto “investimento financeiro” de R\$10.106.000,00 feito a partir de recursos financeiros de Marcelo Henrique Limírio Gonçalves, em cotejo com a participação societária de cada integrante do quadro societário, conforme projeção mostrada no Quadro a seguir:

Quadro 2: Projeção de investimento (Instituto de Nova Educação)

<i>Nome</i>	<i>CPF</i>	<i>% part.</i>	<i>Capital</i>	<i>Projeção</i>
<i>Renata Carla de Castro Costa</i>	<i>832.485.796-68</i>	<i>20</i>	<i>200.000</i>	<i>3.368.666,67</i>
<i>Marcelo Henrique Limírio Gonçalves</i>	<i>077.009.701-49</i>	<i>60</i>	<i>600.000</i>	<i>10.106.000,00</i>
<i>Demostenes Lázaro Xavier Torres</i>	<i>251.804.101-00</i>	<i>20</i>	<i>200.000</i>	<i>3.368.666,67</i>
<i>Totais</i>		<i>100</i>	<i>1.000.000</i>	<i>16.843.333,34</i>

Em decorrência da inconsistência desses números, registre-se ser importante aprofundar os exames financeiros, identificar outras origens e destinos de valores movimentados, bem como comunicar aos órgãos competentes, como à Receita Federal, para que sejam feitas novas investigações, dadas as devidas explicações ou tomadas as providências legais cabíveis.

A análise das declarações do Imposto de Renda de Demóstenes Torres detecta a sua participação societária no Instituto de Nova Educação, a partir do ano de 2008. O registro da integralização de sua participação se dá nos anos de 2008, 2009 e 2010. Porém, em suas 10 contas bancárias, neste mesmo período, segundo os débitos bancários identificados até então, não há um único repasse de recursos para a instituição. A diante, a lista das contas consultadas, bem como os lançamentos nas DIRPF – Declarações de Imposto de Renda Pessoa Física:

CONTAS BANCÁRIAS DE DEMÓSTENES TORRES
Banco-Ag.-Conta Titular: 001-2636-000000000000008856
Banco-Ag.-Conta Titular: 001-2636-0000000003100008856
Banco-Ag.-Conta Titular: 001-4884-000000000000008856
Banco-Ag.-Conta Titular: 001-4884-0000000003100008856
Banco-Ag.-Conta Titular: 001-5977-000000000000008856
Banco-Ag.-Conta Titular: 001-5977-0000000004500008856
Banco-Ag.-Conta Titular: 001-2636-000000000000009508
Banco-Ag.-Conta Titular: 001-4884-000000000000009508
Banco-Ag.-Conta Titular: 001-5977-000000000000009508
Banco-Ag.-Conta Titular: 001-3607-000000000000039286

LANÇAMENTOS NAS DIRPF
<p>200 Q UOTAS D E SO CIEDADE D A I NSTITUICAO D E EN SINO DENOMIDADA I NSTITUTO DE NO VA E DUCACAO LTDA, CNP J 09.524.663/0001-80, CONSTITUIDA EM ABRIL DE 2008, EM 25 PARCELAS DE R\$ 8,000,00, MENSAIS, COM SEDE NA CIDADE DE CONTAGEM-MG, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DE MG, NIRE 3 120812640-1, EM 23.04.2008. VALOR TOTAL R\$ 200.000,00.</p> <p>2007- 0,00</p> <p>2008- 80.000,00</p>
<p>200 Q UOTAS D E SO CIEDADE D A I NSTITUICAO D E EN SINO DENOMIDADA I NSTITUTO DE NO VA E DUCACAO L TDA, CNP J 09.524.663/0001-80, CONSTITUIDA EM ABRIL DE 2008, EM 25 PARCELAS DE R\$ 8,000,00, MENSAIS, COM SEDE NA CIDADE DE CONTAGEM-MG, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DE MG, NIRE 312 0812640-1, EM 23.04.2008. VALOR TOTAL R\$ 200.000,00.</p> <p>2008- 80.000,00</p> <p>2009- 176.000,00</p>
<p>200 Q UOTAS D E SO CIEDADE D A I NSTITUICAO D E EN SINO DENOMIDADA I NSTITUTO DE NO VA E DUCACAO L TDA, CNP J 09.524.663/0001-80, CONSTITUIDA EM ABRIL DE 2008, EM 25 PARCELAS DE R\$ 8,000,00, MENSAIS, COM SEDE NA CIDADE DE CONTAGEM-MG, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DE MG, NIRE 3 120812640-1, EM 23.04.2008. VALOR TOTAL R\$ 200.000,00.</p> <p>2009- 176.000,00</p> <p>2010- 200.000,00</p>

O que se pode deduzir, a partir das informações, é que o milionário Marcelo Limírio fez uma ação entre amigos para proporcionar um negócio de pai para o filho a Demóstenes, a fim de garantir a este uma renda e um patrimônio empresariais, sem qualquer benefício ou contraprestação aparente. Outra hipótese seria a de estar se desenvolvendo uma operação “laranja”, com sócios fictícios, ou um “negócio de fachada”.

Em troca, de forma não-aparente, Demóstenes oferece, na verdade, seus préstimos de “ despachante de luxo”, para defender os interesses de Limírio e de Cachoeira, por ser, então, membro de um dos maiores partidos do Congresso Nacional (DEM), por ocupar um es estratégico cargo de Senador e presidente da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado Federal, ser aliado do governador de Goiás (Marconi Perillo - PSDB), ser irmão do Procurador-Geral do Estado de Goiás e ter relacionamento pessoal com Juízes e Ministros dos altos tribunais do país.

Foi também esta a conclusão a que chegou o Conselho de Ética do Senado:

A instrução probatória c arreu a estes aut os um grande número de evidências das ações do Senador Demóstenes Torres em favor direto dos interesses “ comerciais” de Carlinhos Cachoeira. Extraindo-se questões relacionadas a outros aspectos do relacionamento entre o Representado e Cachoeira, as quais dizem respeito às suas gestões junto ao STJ, ao Tribunal de Justiça de Goiás, ao Ministério Público Estadual, Sua Excelência lidou com interesses do “empresário” Cachoeira e diversos órgãos e entidades, tais como Anvisa, DNPM, Ibama-DF, Ibama, DNIT, Infracero, Receita Federal, MEC, Governo de Goiás, Prefeituras em Goiás. (pág. 34)

Vale consignar, de passagem, que há vasos comunicantes entre ações empresariais e ações políticas. O triunvirato Cachoeira/Limírio/Demóstenes é responsável pela chancela da candidatura de Alexandre Baldy, genro de Limírio e secretário de Estado, a uma prefeitura, para o pleito municipal deste ano. É o que se apura por conversas telefônicas degavadas, após tratativas havidas numa fazenda de Marcelo Henrique Limírio, para a qual Cachoeira e Demóstenes se deslocaram desde Goiânia (diálogo telefônico de 21/08/2011, às 10h47min), de helicóptero (provavelmente de propriedade de Limírio, segundo conversa telefônica de 20/05/2011, às 17h20min). (Pág. 36)

(Relatório do Processo Disciplinar oriundo da Representação nº 1, de 2012, aprovado pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado, que resultou na cassação do mandato do então senador Demóstenes Torres (ex-DEM).

Para situar um pouco o melhor o prestígio e o poder acumulados por Demóstenes, apenas em relação ao cargo de presidente da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado, vale destacar que a CCJ que se abatina e aprova (ou rejeita) magistrados indicados pela Presidência da República para ocupar vagas no Supremo Tribunal Federal (STF), no Superior Tribunal de Justiça (STJ), no Superior Tribunal Militar (STM) e para o cargo de procurador-geral da República. Tal posição abriu para Demóstenes relações com os mais altos escalões do Judiciário.

Outro fato vem corroborar de forma clara o uso do prestígio de Demóstenes a favor dos negócios em sociedade com Limírio. O curto prazo para conseguir o registro da faculdade no MEC, segundo órgãos da imprensa (<http://www.brasil247.com/pt/247/brasil/55435/>), faz crer que o peso do ex-senador Demóstenes Torres também tenha sido decisivo, em seus tempos de glória como “defensor da moralidade pública”, como alardeava grandes veículos da mídia brasileira. Em poucos dias, a Nova Faculdade recebeu a chancela do Ministério da Educação, em dezembro de 2010, quando outros podem levar anos para conseguir a mesma documentação.

Novamente, em socorro das afirmações acima, citamos aqui as conclusões da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar do Senado:

No MEC, além de buscar viabilizar a sua própria faculdade, em associação com Marcelo Limírio, o Senador Demóstenes Torres envidou esforços para que se conseguisse a autorização de funcionamento de uma escola de medicina em Goiás, vinculada à Faculdade Padrão, que pertence a Walter Paulo Santiago, que vem a ser o adquirente de um imóvel onde Carlos Cachoeira foi preso, no final de fevereiro deste ano e que funcionava como sua residência. (Pág. 36)

Ante os elementos aqui coligidos, concluo que, no que diz respeito a capitais de Cachoeira já integrados, é evidente a atuação do Senador Demóstenes Torres como um “despachante de luxo” do “contraventor”. Considerado o relacionamento entre o Representado e Cachoeira, devidamente narrado no item anterior, não posso deixar de reconhecer que, por seus atos, o Senador

Demóstenes Torres, praticou, de forma continuada, o crime de advocacia administrativa, capitulado no art. 321 do Código Penal, enviando esforços para o sucesso dos negócios de Carlos Augusto de Almeida Ramos, capeados de legalidade, valendo-se da sua qualidade de Senador da República. (Pág. 37)

(Relatório do Processo Disciplinar oriundo da Representação nº 1, de 2012, aprovado pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado, que resultou na cassação do mandato do então senador Demóstenes Torres (ex-DEM).

É necessário que Limírio se explique. É preciso investigar as razões que levaram um milionário a fazer um negócio desta natureza (de pai para filho) com um Senador da República. Trata-se de indício da prática do crime descrito no art. 333 do Código Penal. (corrupção ativa).

6. Pagamento a advogados que defenderam Carlos Cachoeira

Diversos jornais, sites e blogs noticiaram, quando Carlos Cachoeira contratou o renomado advogado Márcio Thomaz Bastos, ex-Ministro da Justiça, para fazer sua defesa.

Cachoeira estaria pagando R\$ 15 milhões de honorários embora esteja com os bens bloqueados pela Justiça.

<http://ultimosegundo.ig.com.br/politica/2012-07-31/marcio-thomaz-bastos-deixa-defesa-de-carlinhos-cachoeira.html>

Ex-dono do Laboratório Neo Química, amigo Marcelo Limírio pode ter pago R\$ 5 milhões em honorários ao advogado de Carlinhos Cachoeira, Marcio Thomaz Bastos ...

Diante de uma dramática situação familiar, coube ao ex-dono do laboratório Neo Química, Marcelo Limírio, arcar com o pagamento da primeira parcela

dos honorários de R\$ 15 milhões cobrados pelo advogado e ex-ministro Marcio Thomaz Bastos pela defesa de Cachoeira.

<http://www.brasil247.com/pt/247/poder/59512/>

A análise que esta CPMI fez da quebra do sigilo bancário de Marcelo Limírio e de sua empresa MCLG veio confirmar os fatos noticiados. Saíram das contas da empresa MCLG Empreendimentos e Participações Ltda duas transferências bancárias para os escritórios de advocacia “Márcio Thomaz Bastos Advogados”, no valor de R\$ 3.333.000,00, e “Cavalcanti e Arruda Botelho Advogados”, no valor de R\$ 1.667.000,00, totalizando R\$ 5.000.000,00, creditados, em parcela única, no dia 30/03/2012:

Beneficiários (MCLG Empreendimentos e Participações S.A.)

<i>Favorecido</i>	<i>CNPJ/CPF</i>	<i>Valor</i>
<i>Cavalcanti e Arruda Botelho Advogados</i>	<i>07136136000172</i>	<i>1.667.000,00</i>
<i>Marcio Thomaz Bastos Advogados</i>	<i>7100813000100</i>	<i>3.333.000,00</i>

Os dois escritórios trabalham em parceria há muitos anos e seus proprietários também já atuaram juntos, como informo no próprio site do escritório “Cavalcanti e Arruda Botelho Advogados”:

Fundado por Dora Cavalcanti Cordani, sócia de Márcio Thomaz Bastos durante seis anos, e seus parceiros de longa data Augusto de Arruda Botelho e Rafael Tucheran, o escritório possui equipe com vasta experiência em sua área de atuação.

(<http://cabadvogados.com.br/pt/quem-somos/>)

Mais uma vez, estamos diante de uma “boa ação” do milionário Marcelo Limírio. Mais um negócio “de pai para filho”. E, novamente, beneficiando alguém da ORGCRIM, desta vez o próprio “capo”. De novo, é necessário que Limírio se explique. É

preciso trazer à luz as razões que levaram o empresário a fazer uma “benesse” desta natureza. Este Relatório apresenta várias das razões e das pistas que justificaram tal procedimento de Lim írio. Porém, antes mesmo de revelar todos os meandros que envolvem as tramas de solidariedade entre os dois, uma conclusão já é possível: os dois são mais próximos do que se pode pensar. Com mais interesses comuns do que se imagina.

7. Venda de imóveis a Carlos Cachoeira

Outro fator que revela as ligações e a sociedade de Marcelo Lim írio com Carlos Cachoeira é a movimentação do patrimônio imobiliário realizada recentemente pelo empresário. Conforme informações colhidas em cartórios, a MCLG Empreendimentos e Participações S.A. (empresa de Lim írio) alienou, em 2011, 49 imóveis, entre terrenos e apartamentos, nos municípios de Serranópolis, Buriti Alegre, Goiânia e Anápolis, todos no Estado de Goiás. Nada disto levantaria suspeitas se não fosse a presença do irmão de Carlos Cachoeira, Sebastião de Almeida Ramos Júnior, que aparece como sócio da MCLG na venda dos imóveis. O papel do irmão, conforme conclusão das investigações, tem sido de mero “laranja” do contraventor, para ocultar os seus bens.

As alienações citadas podem se caracterizar como um ato de dilapidação do patrimônio da O RGCRIM, com vistas a impedir que as ações de ressarcimento por danos causados ao erário público pudessem alcançá-los, em um futuro próximo. O rol completo dos bens se encontra devidamente registrado no item “relatório patrimonial” deste Relatório.

O Juiz Federal Alderico Rocha Santos, da 11ª Vara Criminal de Goiânia, ao ter notícias sobre este e outros fatos de dilapidação do patrimônio, determinou, a pedido desta CPMI, o sequestro e o arresto de bens de Carlos Augusto de Almeida Ramos, o Cachoeira, além de 21 pessoas físicas e jurídicas ligadas a ele. Os bens apreendidos já

avaliados somam R\$ 81 milhões, faltando ainda a avaliação de vários imóveis, como lotes, casas, apartamentos, prédios e fazendas.

8. Intimidade em conversas telefônicas

Mesmo diante de todas as provas já apresentadas, referentes às relações de amizade e parcerias econômicas entre Limírio, Cachoeira e outros integrantes da ORGCRIM, certamente não há maior evidência do que as gravações realizadas pela Polícia Federal, com a autorização da Justiça, adiante colacionadas.

Em primeiro lugar, seguem-se as conversas entre o próprio Marcelo Limírio e Carlos Cachoeira, sucedidas por conversas em que Limírio é lembrado ou citado. Algumas gravações são transcritas integralmente, outras trazem apenas o resumo da conversa, destacando os pontos mais relevantes, mas qualquer uma pode ser acessada e lida ou ouvida integralmente nos arquivos da CPMI, a partir da indicação numérica acima de cada uma.

6293391661_20110804175927_1_14062191

DIÁLOGO ENTRE CACHOEIRA E MARCELO LIMÍRIO

RESUMO

MARCELO pergunta se CARLINHOS já conversou com o DEMÓSTENES. CARLINHOS pergunta se MARCELO vai tomar uma lá no BALDIR.

MARCELO: Oi, CARLIN!

CARLINHOS: Ele tem uma lá, cê escutou?

MARCELO: Escutei. Eu tenho a 002. Eu acho que vou pegar a 002.

CARLINHOS: Ha, então ta bom.

MARCELO: É porque a outra lá não tem não, viu! Já olhou lá tudo quanto é jeito.

CARLINHOS: Tem nada não. Ótimo!

MARCELO: Deixa eu te fazer uma pergunta. Cê falou com o DEMOSTENES ou não?

CARLINHOS: Falei. É já deve. Eu vou ta com ele 08:00 horas. De la eu te ligo.

MARCELO: Ha, ta bom então.

CARLINHOS: Ta bom. Vamo tomar uma la no BALDIR, uai!

MARCELO: Aonde? No BALDIR?

CARLINHOS: É uai!

MARCELO: Ha não. Eu não vou não.

(...)

(DESPEDEM-SE)

(ENCERRADA)

6293391661_20110505124149_1_13170050

RESUMO

MARCELO peg unta s e CARLINHOS c onhece o D ESEMBARGADOR MARCO V ILLAS B OAS, d e T OCANTINS. C ARLINHOS d iz q ue n ão, m as sabe quem conhece.

6293391661_20110821102944_1_14243846

DIÁLOGO ENTRE CARLINHOS E LIMÍRIO

(...)

CARLINHOS: (27") D eixa eu te falar, r apaz, a quele n egócio q ue nós conversamos do B ALDIR, r apaz, o t rem tá bem n a f rente, v iu? E ntão o DEMÓSTENES me ligou agora cedo, eu precisava falar com ele, onde é que eu falo com ele, hein ?

MARCELO: Ele tá na fazenda.

(...)

(ENCERRADA)

A seguir, em várias conversas, membros da Organização Criminosa referem-se a Marcelo Limírio como pessoa de seu conhecimento e de relação próxima:

6292085336_20110609115113_1_13512327

RESUMO

Julio diz que o Ministro (TST GUILHERME CAPUTO) quer aproximar da Neo Química para patrocinar eventos. Gleyb vai apresentá-lo ao dono (Marcelo). JÚLIO informa que é o negócio do MHLX.

6293391661_20110701114125_1_13722571

RESUMO

Convesam sobre pessoas da quadra que seriam uns "malas". CARLINHOS diz que precisam ver com o A DAIR. VALTERCI diz que dá para arrumar aquele parque das crianças e tomar conta deles, pelo social, para crianças. VALTERCI diz para não mexer com corpo de bombeiros. CARLINHOS diz para VALTERCI ligar para MARCELO para acertar os três juntos.

6292085336_20120227121133_1_15966647

Reunião com Carlinhos e Marcelo na Neo Química.(sobre o evento do TST)

6293391661_20110626201537_1_13680471

RESUMO

CLESIO diz que é o coordenador de voo do MARCELO (MARCELO HENRIQUE LIRIO GONÇALVES), diz que MARCELO pediu para ligar para passar informações sobre voo de amanhã 27/06/2011. CARLINHOS diz que irá passar o telefone para o FERNANDO NOLETO. VIAGEM

6293391661_20110728141654_1_13980061

RESUMO

encontro amanhã na NEO-QUÍMICA

6293391661_20110822101606_1_14252576

RESUMO

Conversam sobre projeto de fazer HELIPONTO. CARLINHOS disse que precisa falar com MARCONI. MARCELO vai encontrar com o MARCONI em PARIS. BALDY vai ser lançado prefeito de GOIÂNIA. ---MCPX... MHLX; STJX

DIÁLOGO

CARLINHOS disse que estão lançando BALDY como PREFEITO em GOIANIA.

DEMOSTENES não é candidato.

VALTERCI diz que não mais vai ajudar LEREIA (possível dinheiro para a campanha) pois não resolve problema com CONTAINER.

VALTERCI diz que BALDY também não está ajudando VALTERCI.

CARLINHOS disse que o negócio do ESTADIO está tudo ok e o negócio do SHOPPING também está certo e disse ainda que VALTERCI e MARCELO já estão no projeto.

VALTERCI: E o negócio do, do, do, do Heliporto também vai fazer.

CARLINHOS: Não, mas o MARCONI tá chegando agora e vamos sentar com ele, falei com o MARCELO ontem também

VALTERCI: Não porque te, te, te, te, tem um pessoal éééé que tá fazendo que vai fazer o Heliporto e aí, e aí, e aí, e aí...

CARLINHOS: O que me conta.

VALTERCI: Então.

CARLINHOS: Pois é, mas nós vamos sair na frente rapaiz, o terreno lá pode deixar.

VALTERCI: Então, mas é se eles demora o pessoal abre e...

CARLINHOS: Eu sei, mas nós temos que falar com o MARC, eu falei com o MARCELO, a conversa agora é com o MARCONI, o MARCELO parece que fica com medo pô, eu vou falar com ele agora.

VALTERCI: É, mas, mas falo, o MARCELO só só só encontra com ele na hora da catraca.

CARLINHOS: Pois é, mas é que ele vai tá, ele vai tá agora, falei até com ele, ele vai na sexta-feira em Paris com ele entendeu?

VALTERCI: Há.

CARLINHOS: Eu vou, eu vou falar com o MARCELO para falar sobre isso também uai.

VALTERCI: Ah, mais o Marcelo, Marcelo marcou para a Grécia pô.

CARLINHOS: Não, não ele vai em Paris ele vai ter um assunto lá que ele vai tratar diretamente com ele.

VALTERCI: Hum.

CARLINHOS: Nos tivemos reunido ontem, entendeu?

VALTERCI: liii o negócio do, do, do, do, do BALDY como é que fico?

CARLINHOS: Do, do BALDY?

VALTERCI: É.

CARLINHOS: Não rapaiz nos tamo lançando ele em Goiânia

VALTERCI: Então, então...não mas vai, vai se mesmo?

CARLINHOS: O que?

VALTERCI: Vai se mesmo do, do...

CARLINHOS: Vai, vai mas não pode é comenta nada com ninguém porque a idéia tem que vir do MARCONI nos reunimo ontem

VALTERCI: Ah é!

CARLINHOS: Ele, ele vai pra nacional em Goiânia

VALTERCI: É né.

CARLINHOS: É se for la em Anápolis é fria pô joga dinheiro.

VALTERCI: Mas e o DEMOSTENES?

CARLINHOS: Não o DEMOSTENES não é candidato não.

VALTERCI: Não né.

CARLINHOS: É por isso é que nos tamo armando isso aí. Deixa eu te fala.

VALTERCI: Sim.

CARLINHOS: Porque ontem na na coisa lá eles falaram que você tava dando dois milhões pra campanha do BALDY em Anápolis, eu disse óó ... risos... você vai dá?

VALTERCI: Eu vo dá um pé na bunda daquele filho da puta, aquele....

Valteci faz comentários sobre as promessas dos políticos que ele ajudou e não deram retorno...

VALTECI: Agora va, va, va, va, vão abri esse negocio do Heliponto logo?

CARLINHOS: Não eu vo liga pra o MARCELO ele vai ta com o Governador, o problema agora ta na mão do Governador Valterci, entendeu?

VALTERCI: Ma, ma, ma, mas eeeee aquele negocio lá, lá, lá, lá do estádio como é que está já falou com ele?

CARLINHOS: Iche, não do estádio tá tudo ok rapaiz, inclusive, inclusive ééé o projeto é já tá andando você e o MARCELO já ta no projeto viu? Daquele negócio.

VALTERCI: É?

CARLINHOS: É uai. Aquele do Shopping também tá?

VALTERCI: Então tá.

Despedem-se.

316010027445095_20110428100342_1_13102192

RESUMO

SANDES JUNIOR pede patrocínio da NEO QUÍMICA para um time de futebol de escola. CARLINHOS diz que vai falar com MARCELO.

316010027445095_20110520172000_1_13316499

DIÁLOGO

CLÁUDIO pergunta se CARLINHOS falou com o DEMÓSTENES sobre o negócio do Promotor RODNEY. CARLINHOS diz que estava com o MARCELO comprando um Helicóptero EC-130, ano 2004. CARLINHOS diz que vai ligar pro DEMOSTENES pois este está com o irmão dele (BENEDITO TORRES - Procurador Geral de Justiça do MP/GO).

316010027445095_20110520174055_1_13316633

RESUMO

jsbx bxtx cdax MHLX

DIÁLOGO ENTRE CACHOEIRA E DEMÓSTENES

CARLINHOS: Doutor, estava indo lá pro apartamento do MARCELO, ele me mandou te convidar, pra tomar um vinho nós 3 lá.

DEMOSTENES: Qual MARCELO? O da NEO QUIMICA?

CARLINHOS: É, lá no EXCALIBUR.

DEMOSTENES: tá bom, que horas?

CARLINHOS: 8.30, 9 horas.

DEMOSTENES: tá combinado, vamos sim, vou lá então. Um abraço então. Já vou direto pra lá? Que andar que é?

CARLINHOS: é o primeiro. Deixa eu te falar um negócio, aquele RODNEY, tá aprontando pra cima da DELTA, junto com o JARDEL SEBBA (seria o Deputado Estadual- atual Presidente da Assembleia Legislativa de GO) . Quem falou foi o assessor dele, falou pra DELTA hoje, pro CLAUDIO viu.

DEMOSTENES: ah bom, ok. Vamos ver como é que faz isso aí que aborta. Junto com o JARDEL SEBBA? Então tem que chamar o JARDEL, tem que avisar MARCONI! Vou encontrar com ele agora e já avisar pra ele.

CARLINHOS: Tem que falar pra seu irmão também. Porque lá, o lixo lá é da DELTA. Eu tou fazendo certinho, mas esse cara, pra desestabilizar o prefeito ano que vem, ele quer fazer uma mesma operação que ele fez... OURO NEGRO (conforme pesquisa, foi Deflagrada pelo MP/GO em 08/08/2007 que investigou fraude em licitação em CATALÃO e A NÁPOLIS-GO), você lembra?

DEMOSTENES: lembro, lembro. Ai tá...entendi. Ok, tá falado. Eu falo, viu? E o JARDEL que tá municando ele?

CARLINHOS: é, que tá municando e que tá de comum acordo, porque ele é de lá, sabe? Esse cara voltou pra lá, porra?

DEMOSTENES: não, ele tá aqui ué. Deve estar aqui. A gente já tirou ele daquele lugar. Deve ser...ele tá aqui, não tá lá não, não é titular de lá não.

CARLINHOS: é, mas alerta seu irmão, porque ele tá querendo desestabilizar pro ano que vem a política, viu? Não tem nada que pegar a DELTA, mesmo porque o CLAUDIO faz aquilo lá com o coração, nem lucro dá. Porque o CLAUDIO vive lá entendeu?

DEMOSTENES: não, ok, tá bom. Eu vou...deixa que eu tomo conta aí. Entendeu?

CARLINHOS: E o JARDEL detesta o CLAUDIO, tá? E não avisa que foi o assessor dele não tá? O assessor dele que falou

DEMOSTENES: ok, beleza. Deixa comigo, falou?

CARLINHOS: Falou, um abraço, obrigado, até mais.

DEMOSTENES: um abraço, tchau.

316010027445095_20110629141112_1_13705367

CARLINHOS X KATAYAMA(PLX) ccmx MHLX

RESUMO

Conversam sobre PPP relacionada a obtenção de área para HELIPORTO. KATAYAMA diz que tem a área da PMGO da região dele, que pode ser feita. CARLINHOS diz que MARCONI já aprovou o negócio.

---- MCPX; STJX

DIÁLOGO

CARLINHOS: Oh amigo o negocio é o seguinte, aquela Defesa Civil que tem perto do Serra Dorada quem é que toma conta da aquilo lá é o Corpo de Bombeiros?

KATAYAMA: É o Corpo de Bombeiro lá, é o Tenente Coronel Edmilson.

CARLINHOS: Cê é amigo dele?

KATAYAMA: So por quê?

CARLINHOS: Não, o negocio é o seguinte, te explica pra começa entende. Eu o MARCELO e o VALTECI, a gente ta pensando no GRAER ali faze oooo, pega lá pra desce e posada dos helicópteros e faze aaa reforma toda que o GRAER precisa lá, mas ali vai dá problema, eee por questão dos prédios e tal que tão construindo, agora a melhor que tem é a Defesa Civil ali entendeu? E a gente faz a reforme e amplia a Defesa Civil pra eles, desde que a gente n é? Fique por t rinta anos ali num a PPP com o Estado. O MARCONI não tem problema nenhum ele já deu o ok, mas nós precisava ver com ele pra gente faze o projeto, só pra gente vê o quê que eles precisam entendeu? Essas coisas todas.

KATAYAMA: Faz lá naquele quartel da PM que tem ao lado lá uai, lá é meu porra.

CARLINHOS: Qual que é o quartel lá.

KATAYAMA: É outra pirâmide daquela lá.

CARLINHOS: Lá é seu?

KATAYAMA: É lá é meu é da mesma unidade e aí fica muito mais fácil senão não fazemo.

CARLINHOS: Pois é mas quantos metros quadrado tem lá no total?

KATAYAMA: Tem uma quadra, tem um monte de coisa lá quem é, é quem que tá olhando esse projeto aí?

CARLINHOS: Não isso aí nos contratamo oooo já fizemo o negocio todo ali. Que, o quê que ta fazendo a noite?

KATAYAMA: Hoje eu tenho uma solenidade e amanhã eu tenho que í lá pá região Sudoeste, amanhã é a penúltima visita minha antes da passagem de comando lá.

CARLINHOS: Nós podia pega o EDIMILSON e í lá rapais, lá no MARCELO e lá no no VALTECI, nós vamo reunir lá no apartamento do MARCELO lá na ?eukikes? não dá pra ocê não né?

KATAYAMA: Rapaz hoje eu to enrolado, não mas é só olha a área, a área que tem ao lado lá ta escrito Policia Militar é a nossa area tem uma quadra tem um campo de futebol aquilo tudo é nosso lá.

CARLINHOS: Ah o campo de futebol não é da, da, daaa. Ah aquilo é seus, o campo de futebol não é do, do, coisa não, do, do, daquela Fundação Pro Serrado?

KATAYAMA: Aquela área é pra se toda do Pro Serrado, mas nós já ééé por conta nossa aquilo ali

CARLINHOS: Ah se tá brincando uai, então vamo faze lá uai. E a quê que faiz aaa Defesa Civil, amplia ali, ali é muito melhor uai.

KATAYAMA: É porque a Defesa Civil já tá quase tudo construído, o nosso não, dá pra construi muita coisa lá.

CARLINHOS: Não, então vão faze lá uai, então é com você, e ntão óóó. Então lá aquilo lá não é Pro Serrado é com você né?

KATAYAMA: Exatamente, é um do, um campo a gente usa po Pro Serrado, pra comunidade lá, mas a outra, o outro campo é nosso entendeu?

CARLINHOS: Então moço, a gente tem que pega a área maior, isso com o MARCONI já ta conversado, isso aí que eu preciso fala com você então. Que horas ce vai dessa solenidade sua?

KATAYAMA: Essa é sete e meia oito horas tem que í prá lá.

CARLINHOS: Então moço, vamo encontra com eles antes uai, não dá não? Seis e meia?

KATAYAMA: Sinho tá a onde?

CARLINHOS: Eu t o i ndo pra G oiania, v endo uma coisa a qui ag ora em Anápolis, eu marco seis e meia lá no Escalibur?

KATAYAMA: Não a hora que chega em Goiânia aí a gente da uma passada e daí de Anápolis vem direto prá cá e a gente olha aqui.

CARLINHOS: Não então vo marca com eles pra gente olha agora antes das seis ta bom? Aí cê vai lá com a gente encontramo lá?

KATAYAMA: Beleza.

CARLINHOS: Te ligo, deixa ligado aí.

Despedem-se.

*Tenente-coronel Massatoshi Sérgio Katayama

316010027445095_20110630152701_1_13715043

RESUMO

CARLINHOS diz que MARCELO (NEO QUÍMICA) vai deixar 300 (mil reais) com ADRIANO e que GEOVANI vai passar para pegar.

316010027445095_20110705173553_1_13760604

RESUMO

continua informação sobre decisão no processo 11/0094577-3 TJ .TO - NEOQUIMICA.

316010027445095_20110707094507_1_13776116

RESUMO

combinam encontro na NEO QUÍMICA.

316010027445095_20110720162315_1_13901226

RESUMO

ANDRESSA pergunta se CARLINHOS não comprou parte do helicóptero de MARCELO (NEO-QUÍMICA). CARLINHOS diz que sim, mas que ele só vai entregar quando chegar seu novo.

316010027445095_20110804162559_1_14061082

RESUMO

CARLINHOS pede para EDIVALDO CARDOSO(PRESIDENTE do DETRAN-GO) arrumar uma placa com sequência 0001 para seu amigo MARCELO, sócio da NEO-QUÍMICA, de ANÁPOLIS.

DIÁLOGO

EDIVALDO: doutor.

CARLINHOS: consegue uma placa pro MARCELO aí da NEO-QUÍMICA.

Tem um carro novo, 0001. Você tem aí?

EDIVALDO: 0001?

CARLINHOS: é. Se você fizer com as iniciais dele, MARCELO HENRIQUE LIMÍRIO GONÇALVES... vê se você consegue isso aí.

EDIVALDO: tá bom, eu vou olhar qua a sequência que eu tenho aqui. Se eu tenho alguma dessa, tá? Porque quem faz... quem manda a sequência é o DENATRAN. Deixa eu ver o que é que tem. Agorinha eu te falo.

(despedem-se)

(ENCERRADA)

316010027445095_20110804180338_1_14062094

RESUMO

Edivaldo diz que está levando a listagem do que tem para ele (Marcelo da NEO-QUÍMICA) dar uma olhada.

316010027445095_20110821104755_1_14243881

RESUMO

CARLINHOS convida DEMOSTENES para almoçar na fazenda de MARCELO. Vão de helicóptero.

DIÁLOGO

DEMOSTENES: Fala professor.

CARLINHOS: O MARCELO tá me chamando pra almoçar lá na fazenda dele em BARREIRO, Ele vai sair de helicóptero aí do Flamboyant, meio-dia, meio-dia e pouco. Pega a FLAVIA e a gente se encontra lá.

DEMOSTENES: Ah, então tá bom. Vou falar com a FLAVIA aqui. Peraí.

ENCERRADA

316010027445095_20110821154154_1_14245961

RESUMO

CARLINHOS estava em uma reunião política com MARCELO, o DEMOSTENES estava com a FLÁVIA onde conversaram sobre a candidatura de ALEXANDRE BALDY a PREFEITO de GOIÂNIA com apoio de CARLINHOS e DEMOSTENES. BALDY vai se filiar no DEM.

dxtx rncx mcpx MHLX

DIÁLOGO

DEMOSTENES já conversou com CAIADO e já apoia. MARCONI não pode saber que a ideia de lançar BALDY surgiu de DEMOSTENES, pois MARCONI é muito vaidoso, MARCELO vai falar com MARCONI que a ideia surgiu do CARLINHOS.

Início do diálogo ANDRESSA comenta que foi deixar os filhos com o WILDER e ele pediu para não levar pois estava doente. Quando ela chegou viu que ele estava mentindo pois estava com uma festa enorme na casa dele.

Aos 2'40"

ANDRESSA: Que que foi que você foi fazer lá no MARCELO não entendi nada.

CARLINHOS: Ah tá, não uma reunião com políticos, o DEMOSTENES tava lá com a com a FLAVIA, aí é sobre o BALDY, candidato né nosso de Goiania, entendeu? É pa ve como é que era a conversa.

ANDRESSA: Quem é candidato?

CARLINHOS: ALEXANDRE BALDY, vai ser aqui viu?

ANDRESSA: Candidato a que?

CARLINHOS: A prefeito uai.

ANDRESSA: De Goiania?

CARLINHOS: É que ce acho?

ANDRESSA: Péssimo né, mas que fique entre nós

CARLINHOS: Não! tem chance, tem chance vo te explica, vo te explica pra oce entende.

ANDRESSA: Não! Eu falo péssimo assim é uma pessoa muito jovem sem experiencia né não tem maturidade pra tal, pra ocupa tal cargo

CARLINHOS: .. ?? vc ai te manda um negocio pra oce entrega...

ANDRESSA: Cê acha que ele tem chance?

CARLINHOS: Eu acho que ele tem muita chance, DEMOSTENES tambem acha

ANDRESSA: Mas ele não ia se de Anapolis?

CARLINHOS: Não, tirei ele de cabeça, lá ele perde a eleição, não adianta, melhor o MARCONI por, por um de vice pro ABID, melhor se o BALDY aqui entendeu? Tamo combinando tudo ali fechamo já isso aí, fica entre quatro paredes né.

ANDRESSA: Hummm, que partido que ele é?

CARLINHOS: Ele vai pro DEM, vai filia no DEM não, não ta filiado ainda não.

ANDRESSA: Hum entendi, quem seria o vice dele?

CARLINHOS: Não, não, vão escolhe ainda ??? SANDI JUNIOR qualquer um desses ai

ANDRESSA: Mas quem vai te direito de indica.

CARLINHOS: Não aí é o PSDB

ANDRESSA: Hum entendi. Vamos com ele, eu acho ele muito introspectivo assim, não sei, talvez va ta mais experiente né?

CARLINHOS: É vai tá. E outra coisa e a c onversa ontem que rola tem que vir do MARCONI entendeu? Então o MARCELO vai corre vai, viajo hoje pa, agora ja tá a caminho da Europa, indo encontra com o MARCONI, ele vai fala pro MARCONI que a ideía partiu de mim entendeu? Então fica condensado assim, aí o M ARCONI fala as sim fala c om o D EMOSTENES e ntão, o CARLINHOS fico d e fala com o D EMOSTENES entendeu? C omo se o DEMOSTENES nã o s oubesse d e n ada, m as o C AIADO j a s abe o DEMOSTENES ja sabe entedeu, todo mundo ja deu ok.

ANDRESSA: Hum entendi. E ce conversa com CAIADO ou não.

CARLINHOS: Ah eu quero conversa não, o CAIADO que o, o DEMOSTENES ja c onverso c om o C AIADO o C AIADO j a deu ok, não v olta atras n ão entendeu? Agora o MARCONI não pode é sabe disso entendeu? Tem que, tem que pensa que surgiu dele a idéia

ANDRESSA: Vaidoso hem?

CARLINHOS: D e m ais d a c onta, os d ois n é? S e p ensa qu e s urgiu, s e o CAIADO pensa tambem que surgiu do MARCONI ele aceita.

ANDRESSA: Verdade, essas pessas são envaidecidas, então tá, ah e o teu pai só fica....

Segue dialogo sem interesse ...

316010027445095_20120210184520_1_15752333

RESUMO

CARLINHOS diz que a reunião de hoje é às 9 com o MARCELO (NEO-QUÍMICA) e que amanhã será com o MARCONI.-----MCPX

DIÁLOGO

CARLINHOS: WLADIMIR? Oooo to com o papel aqui rapaiz, quié passa aqui e pega?

WLADIMIR: Não e u p ego amanhã, d eixa e u t e fala, o B ALDY falo que é amanhã nove horas da manhã não é hoje não.

CARLINHOS: Não! O M ARCELO m arco pr a hoje am anhá é c om o MARCONI. Amanhá é o MARCELO e o MARCONI.

WLADIMIR: Ah não hoje é você e o MARCELO só né?

CARLINHOS: É, e VALTECI e CHIQUINHO talvez, ele marco pra hoje nove horas.

WLADIMIR: Não entendi nada que ce falo.

CARLINHOS: Marco pra hoje nove horas da noite.

WLADIMIR: Não, então tá, então dei xa eu t e fala, nós vamos pro café La Musique mesmo? Eu to ligando pro BALDY aqui.

CARLINHOS: Ah pode se né?

Amenidades. C omentários sobre s aída a noi te, m ulher qu e t á s aindo com CLAUDIO. Combinam de ir ao Françes e não no La Musique.

316010027445095_20120211094607_1_15757574

RESUMO

Falam sobre prisão de PAULO GARCIA. caso MUTIRAMA. Aliança de MAGUITO com vice do PSDB de MARCONI. MARCELO e MARCONI discutirão a candidatura em ANÁPOLIS. MARCONI quer sentar com DEMOSTENES CARLINHOS e MARCELO para falar sobre o BALDY. ABSX MCPX MHLX

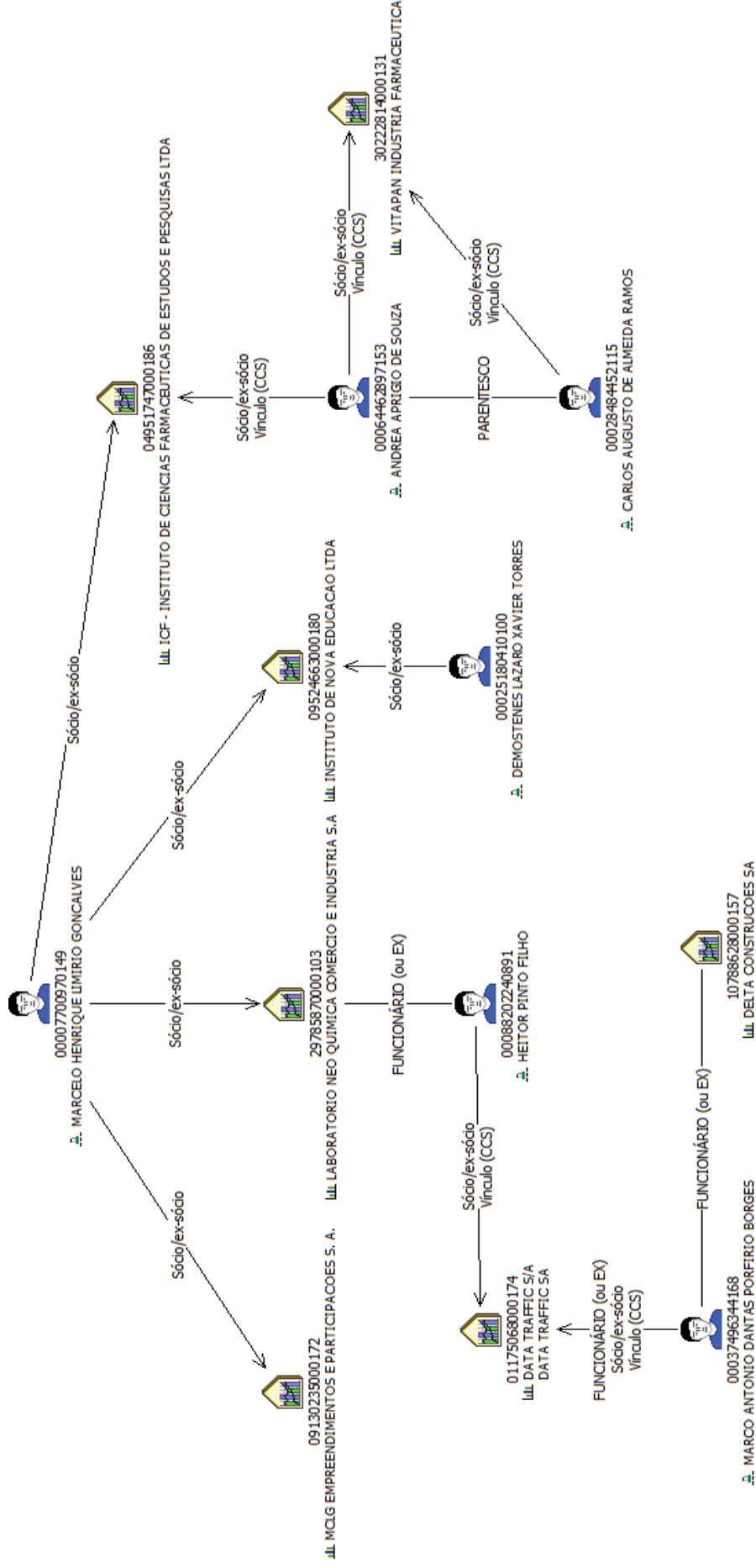
DIÁLOGO

CARLINHOS f ala q ue P AULO G ARCIA f oi pr eso no c aso M UTIRAMA. MARCONI pe diu um s inal do MAGUITO que foi feito por este. MAGUITO disse que o vice del e pode s er do P SDB. MAQUITO v ai até ao M ICHEL TEMER, no RENAN para azeitar a aliança. DEMOSTENES diz que a coisa está azeitada e que em uma dessa a gente bate nesta turma toda ai e toma conta. C ARLINHOS diz que é ex celente. M ARCELO v ai es tar c om MARCONI par a a c andidatura d e A NÁPOLIS, C ARLINHOS f alou par a BALDY não entrar nessa fria. MARCONI está contrariado com o BALDY e

MARCONI disse que se ELE (BALDY) continuar no governo quer que sentar o DEMOSTENES, CARLINHOS, MARCELO e MARCONI para conversar.

Segue-se, adiante, um diagrama representativo de alguns dos vínculos construídos por Limírio com alguns dos integrantes da Organização Criminosa:

Diagrama – MARCELO HENRIQUE LIMIRIO GONÇALVES → DEMÓSTENES LÁZARO XAVIER TORRES → CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS → DELTA CONSTRUÇÕES S/A → DATA TRAFFIC S/A



9. Avaliação patrimonial, fiscal e financeira

Em relação às informações bancárias, financeiras, patrimoniais e fiscais de Marcelo Limírio, que foram reunidas, há diversas informações recolhidas pela CPMI. De antemão, é importante salientar que o Sr. Marcelo Limírio é um cidadão e empresário que movimenta bilhões de reais anualmente, entre suas contas pessoais e as de suas empresas. Várias destas empresas já foram citadas anteriormente, mas voltaremos a citá-las adiante, seja para compormos o rol do patrimônio por ele declarado, seja para apontarmos as inconsistências e indícios de irregularidades.

Por outro lado, será necessária uma análise mais cuidadosa neste item, não só em razão do seu grande patrimônio, mas principalmente em razão de suas relações com vários dos membros da ORGCRIM, notadamente, com o seu chefe, Carlos Cachoeira.

9.1. Patrimônio

Observa-se nas informações fiscais fornecida pela Receita Federal em razão da quebra de sigilo que o contribuinte em questão realizou transações imobiliárias nos anos-calendário analisados, conforme se demonstra na tabela a seguir.”

Ano-calendário	Operações imobiliárias		
	Tipo/localização do imóvel	Transação	Valor (R\$)
2007	Terreno – Angra dos Reis - RJ	Aquisição	350.000,00
	Apartamento – Goiânia – GO	Aquisição	200.000,00
2008	Fazenda – Pirenópolis – GO	Aquisição	800.000,00
	Fazenda – Goiânia – GO	Aquisição	5.500.000,00
2009	Terreno – Goiânia – GO	Aquisição	15.500.000,00
	Terreno – Angra dos Reis – RJ	Aquisição	30.000,00
2010	Prédio comercial – Rio de Janeiro – RJ	Aquisição	85.000.000,00
	Casa – Goiânia – GO	Alienação	215.000,00
	Fazenda – Silvana – GO	Aquisição	2.500.000,00
	Terreno – Goiânia – GO	Aquisição	336.471,89
	Terreno – Goiânia – GO	Aquisição	204.771,16
	Terreno – Goiânia – GO	Aquisição	320.375,98
	Terreno – Goiânia – GO	Aquisição	188.322,68
	Terreno – Goiânia – GO	Aquisição	188.546,21
	Terreno – Goiânia – GO	Aquisição	356.941,47
	Terreno – Goiânia – GO	Aquisição	204.771,16
	Terreno – Goiânia – GO	Aquisição	205.024,64
	Fazenda – Silvânia – GO	Outros	2.100.000,00
	Fazenda – Silvânia – GO	Outros	900.000,00
	Fazenda – Goiânia – GO	Alienação	4.700.000,00
	Terreno – Anápolis - GO	Aquisição	280.000,00
	2011	Casa – Goiânia – GO	Alienação
Fazenda – Anápolis - GO		Aquisição	650.000,00

Neste rol, constata-se a presença do “Prédio comercial – Rio de Janeiro - RJ”, com o valor de R \$ 85.000.000,00, (oitenta e cinco milhões de reais) que tudo indica ser o imóvel do antigo Hotel Nacional, arrematado pelo empresário por R\$ 84,9 milhões. Conforme já visto neste relatório, portarias da SUSEP e da Polícia Federal determinaram investigações relativas ao leilão, em razão de irregularidades encontradas no processo licitatório.

Também no mesmo documento a RFB informa um rol de empresas que, de acordo com o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, teriam a participação societária de Marcelo Limório. Em nova consulta, realizada pela equipe técnica da CPMI, em 05/11/12, o rol encontrado é maior do que o citado pela RFB. Segue-se, adiante, o quadro com as duas listas:

Participação societária de Marcelo Limírio	
RFB (04/09/12)	CPMI (05/11/12)
Administrador da empresa Neo Marcas Indústria Farmacêutica e Alimentícia, Comércio e Participações S/A, CNPJ nº 01.920.061/0001-30	Administrador da empresa Neo Marcas Indústria Farmacêutica e Alimentícia, Comércio e Participações S/A, CNPJ nº 01.920.061/0001-30
Administrador da empresa Neolatina Comércio e Indústria Farmacêutica S/A, CNPJ nº 61.541.132/0001-15	Administrador da empresa Neolatina Comércio e Indústria Farmacêutica S/A, CNPJ nº 61.541.132/0001-15
Diretor da empresa MCLG Empreendimentos e Participações Ltda S/A, CNPJ nº 09.130.235/0001-72	Diretor da empresa MCLG Empreendimentos e Participações Ltda S/A, CNPJ nº 09.130.235/0001-72
Sócio-Administrador da empresa Agropecuária Limírio Gonçalves Ltda ME, CNPJ nº 06.024.240/0001-02, com participação de 97,45% do capital social	Sócio-Administrador da empresa Agropecuária Limírio Gonçalves Ltda ME, CNPJ nº 06.024.240/0001-02
Sócio-Administrador da empresa Neo Taxi Aéreo LTDA ME, CNPJ nº 08.941.394/0001-94, com participação de 99% do capital social	Sócio-Administrador da empresa Neo Taxi Aéreo LTDA ME, CNPJ nº 08.941.394/0001-94
Sócio-Administrador da empresa Nova Piratininga Empreendimentos, Participações e Incorporações Ltda, CNPJ nº 11.127.711/0001-48, com participação de 40% do capital social	Sócio-Administrador da empresa Nova Piratininga Empreendimentos, Participações e Incorporações Ltda, CNPJ nº 11.127.711/0001-48
Sócio-Administrador da empresa MPMD Distribuidora de Prod. Farmacêuticos Ltda, CNPJ nº 00.065.390/0001-88, com participação de 48,75% do capital social	Sócio-Administrador da empresa MPMD Distribuidora de Prod. Farmacêuticos Ltda, CNPJ nº 00.065.390/0001-88
Sócio-Administrador da empresa SPE Brasil Incorporação 23 Ltda, CNPJ nº 11.297.316/0001-03, com participação de 40% do capital social	Sócio-Administrador da empresa SPE Brasil Incorporação 23 Ltda, CNPJ nº 11.297.316/0001-03
	Presidente do Laboratório Neo Química Com e Ind. S.A., CNPJ: 29.785.870/0001-03
	Diretor da Active Ind. e Com. de Produtos de Higiene Pessoal e Cosméticos S.A., CNPJ: 08.075.503/0001-38
	Diretor da EIC do Brasil Ind. E Com. de Alimentos S.A., CNPJ: 05.207.076/0001-06

	Administrador do Instituto Límírio Gonçalves, CNPJ: 09.215.742/0001-09
	Sócio-administrador do Instituto de Nova Educação Ltda, CNPJ: 09.524.663/0001-80 (sócio de Demóstenes Torres)
	Conselheiro da Hipermercados S.A., CNPJ: 02.932.074/0001-91
	Sócio-administrador da Cosmopolitan Flamboyant Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ: 12.906.101/0001-05
	Sócio-administrador da HN Empreendimentos e Participações Ltda, CNPJ: 16.780.833/0001-52
	Sócio-administrador da MJML Empreendimentos e Participações Ltda, CNPJ: 16.875.416/0001-93
Empresas das quais foi excluído	
	Abril Tour Viagens e Turismo Ltda Excluído em 03/12/2004
	Neosul Distribuidora de Medicamentos Ltda Excluído em 18/06/2009
	ICF – Instituto de Ciências Farmacêuticas de Estudos e Pesquisas (sócio de Andrea Aprígio de Souza) Excluído em 30/12/2010
	Indústria Farmacêutica Melcon do Brasil S.A. Excluído em 31/03/2010
	Puccinelli Distribuidora de Medicamentos Ltda Excluído em 20/07/1998
	Laboratório Kinder Ltda Excluído em 03/04/2001

Seria importante investigar e esclarecer a razão das diferenças entre as duas listas.

9.2. Sigilo fiscal

A Receita Federal do Brasil forneceu diversas informações, atendendo a requerimento de quebra de sigilo fiscal de Marcelo Limório, aprovado pela CPMI. Segue-se a análise feita, a partir destas informações.

Primeiramente, notouse que, em suas declarações relativas aos Exercícios de 2009, 2011 e 2012, constam a situação “malha fiscal”, ou seja, foram constatadas inconsistências que levaram à não aprovação por parte da Receita Federal.

A Receita Federal constata irregularidades relativas a diversos pagamentos feitos a Marcelo Limório, pela Hipermercados S/A. Na Nota Copes/Diaes nº 2012/334, de 4 de setembro de 2012, a Receita afirma que, “nos anos-calendário 2010 e 2011 foram declarados expressivos valores de rendimentos recebidos de pessoa jurídica. Entretanto, não há registro de imposto retido na fonte pela empresa Hipermercados S/A, CNPJ 02.932.074/0001-91, correspondente à parcela no valor de R \$ 21.725.757,18 (vinte e um milhões, setecentos e vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais e dez oito centavos), em 2010, e à parcela no valor de R \$ 50.119.413,01 (cinquenta milhões, cento e dezenove mil, quatrocentos e treze reais e um centavo), em 2011. Por outro lado, o próprio contribuinte recolheu o imposto complementar correspondente a esses valores”.

Segundo a Receita, “chamam atenção os elevados valores de rendimentos e de movimentação financeira no período sob exame. Da análise da DIRPF, constatase que o valor total de rendimentos é composto por altos valores de rendimentos isentos, dos quais, nos anos-calendário de 2007 a 2010, destacam-se os valores informados no campo outros da ficha rendimentos isentos e não tributáveis”. O detalhamento de tais rendimentos, informado pelo contribuinte, está demonstrado no quadro a seguir:

<i>Rendimentos isentos e não tributáveis - Outros</i>		
<i>Ano-calendário</i>	<i>Rubrica</i>	<i>Valor (R\$)</i>
2007	OUTROS: Aumento de capital com reservas/deságio	59.233.883,46
2008	OUTROS: Aumento de capital com reservas/deságio	69.283.592,75
2009	OUTROS: Aumento de capital/lucros distr./dividendos	137.831.127,97
2010	OUTROS: Aumento de capital com reservas	25.933.752,00
TOTAL		292.282.356,18

Também é notável e levanta suspeitas a quantidade e o alto valor de doações feitas por Marcelo Limirio, nos anos-calendário de 2010 e 2011, totalizando R\$ 70.325.000,00 (setenta milhões, trezentos e vinte e cinco mil reais): “No primeiro ano, foram doados R\$ 30.085.000,00 (trinta milhões e oitenta e cinco mil reais); no segundo ano, R\$ 40.240.000,00 (quarenta milhões e duzentos e quarenta mil reais). O quadro a seguir demonstra os nomes dos beneficiários e os valores das doações”.

<i>Doações em espécie</i>			
<i>Ano-calendário</i>	<i>Beneficiário</i>		<i>Valor doação (R\$)</i>
	<i>CPF</i>	<i>Nome</i>	
2010	692.126.601-00	Marcelo Henrique Limirio Gonçalves Filho	4.800.000,00
	814.481.801-63	Luana Barbosa Limirio Gonçalves de Santanna Braga	4.800.000,00
	479.955.051-91	Maria Cristina Limirio Gonçalves	5.000.000,00
	090.412.141-00	Marco Aurélio Limirio Gonçalves	5.000.000,00
	632.976.201-53	Maria Cristina Paiva de Melo	5.000.000,00
	*	Clovis Alves Barbosa	5.000.000,00
	041.835.761-72	Ildefonso Limirio Gonçalves	345.000,00
	*	Ana Alice de Almeida Limirio Gonçalves	20.000,00
	*	Valentina Almeida Limirio Gonçalves	20.000,00
	048.542.861-05	Alexandre Baldy de Santanna Braga Filho	60.000,00
	048.543.441-56	Cleo Gonçalves de Santana Braga	40.000,00
2011	692.126.601-00	Marcelo Henrique Limirio Gonçalves Filho	20.000.000,00
	048.513.491-81	Ana Alice de Almeida Limirio Gonçalves	10.000,00
	048.512.951-54	Valentina Almeida Limirio Gonçalves	10.000,00
	052.745.791-40	Liza Almeida Limirio Gonçalves	10.000,00
	*	Marcelo Henrique Limirio Gonçalves Neto	10.000,00
	814.481.801-63	Luana Barbosa Limirio Gonçalves de Santanna Braga	20.000.000,00
	048.542.861-05	Alexandre Baldy de Santanna Braga Filho	10.000,00
	048.543.441-56	Cleo Gonçalves de Santana Braga	10.000,00
632.973.611-15	Norma Pizzari Gonçalves	180.000,00	

(*) Não informou o nº do CPF na ficha pagamentos e doações efetuados (DIRPF).

Outra informação que a quebra de sigilo traz são as doações que o contribuinte declarou para candidatos, no ano-calendário 2010, no valor total de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), conforme demonstra no quadro a seguir.

<i>CNPJ</i>	<i>Nome</i>	<i>Valor doado (R\$)</i>
12.174.026/0001-35	Eleições 2010 Demostenes Lazaro Xavier Torres	200.000,00
12.191.497/0001-51	Eleição 2010 Comitê Financeiro TO Único PSDB	300.000,00
12.176.430/0001-48	Eleição 2010 Nara Luiza de Oliveira Deputado Estadual	10.000,00
Total		510.000,00

Uma das informações da Receita Federal que mais causa espécie é a análise da variação patrimonial relativa ao ano de 2011. Verifica-se claro “indício de variação patrimonial a des coberto no ano -calendário 2011 no valor de R \$ 227.940.518,54” (duzentos e vinte e sete milhões, novecentos e quarenta mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos). Em outras palavras, a “variação patrimonial a des coberto” é uma das nomenclaturas técnicas para a caracterização da sonegação fiscal, conforme demonstrado nas tabelas adiante.

Ano-calendário 2007

<i>Bens e Direitos ano-base (R\$)</i>	226.810.283,46
<i>Bens e Direitos ano-anterior (R\$)</i>	161.361.387,15
<i>Dívidas e Ônus ano-base (R\$)</i>	9.842,00
<i>Dívidas e Ônus ano-anterior (R\$)</i>	180.000,00
<i>Variação Patrimonial* (R\$)</i>	65.619.054,31
<i>Deduções, Pagamentos e Doações - DIRPF (R\$)</i>	10.654,77
<i>Gastos com Cartões de Crédito – Decred (R\$)</i>	963.420,63
<i>Rendimentos (R\$)</i>	69.634.784,63
<i>Índice de VPD** (R\$)</i>	-3.041.654,92

Ano-calendário 2008

<i>Bens e Direitos ano-base (R\$)</i>	281.638.091,67
<i>Bens e Direitos ano-anterior (R\$)</i>	226.810.283,46
<i>Dívidas e Ônus ano-base (R\$)</i>	0,00
<i>Dívidas e Ônus ano-anterior (R\$)</i>	9.842,00
<i>Variação Patrimonial* (R\$)</i>	54.837.650,21
<i>Deduções, Pagamentos e Doações - DIRPF (R\$)</i>	36.379,34
<i>Gastos com Cartões de Crédito – Decred (R\$)</i>	1.048.846,91
<i>Rendimentos (R\$)</i>	74.118.237,62
<i>Índice de VPD** (R\$)</i>	-18.195.361,16

Ano-calendário 2009

<i>Bens e Direitos ano-base (R\$)</i>	528.595.875,48
<i>Bens e Direitos ano-anterior (R\$)</i>	281.726.091,67
<i>Dívidas e Ônus ano-base (R\$)</i>	0,00
<i>Dívidas e Ônus ano-anterior (R\$)</i>	0,00
<i>Variação Patrimonial* (R\$)</i>	246.869.783,81
<i>Deduções, Pagamentos e Doações - DIRPF (R\$)</i>	8.084.717,80
<i>Gastos com Cartões de Crédito – Decred (R\$)</i>	655.791,07
<i>Rendimentos (R\$)</i>	336.848.819,66
<i>Índice de VPD** (R\$)</i>	-81.238.526,98

Ano-calendário 2010

<i>Bens e Direitos ano-base (R\$)</i>	726.912.601,08
<i>Bens e Direitos ano-anterior (R\$)</i>	528.385.491,48
<i>Dívidas e Ônus ano-base (R\$)</i>	45.000.000,00
<i>Dívidas e Ônus ano-anterior (R\$)</i>	0,00
<i>Variação Patrimonial* (R\$)</i>	153.527.109,60
<i>Deduções, Pagamentos e Doações - DIRPF (R\$)</i>	31.132.497,39
<i>Gastos com Cartões de Crédito – Decred (R\$)</i>	1.034.313,60
<i>Rendimentos (R\$)</i>	217.167.139,75
<i>Índice de VPD** (R\$)</i>	-31.473.219,16

Ano-calendário 2011

Bens e Direitos ano-base (R\$)	933.269.749,63
Bens e Direitos ano-anterior (R\$)	726.912.601,08
Dívidas e Ônus ano-base (R\$)	0,00
Dívidas e Ônus ano-anterior (R\$)	45.000.000,00
Variação Patrimonial* (R\$)	251.357.148,55
Deduções, Pagamentos e Doações - DIRPF (R\$)	40.250.671,70
Gastos com Cartões de Crédito – Decred (R\$)	746.352,69
Rendimentos (R\$)	64.413.654,40
Índice de VPD** (R\$)	227.940.518,54

* *Variação Patrimonial = (Bens e Direitos ano-base - Bens e Direitos ano-anterior) - (Dívidas e Ônus ano-base - Dívidas e Ônus ano-anterior).*

** *Índice de VPD = (Deduções, Pagamentos e Doações + Gastos com Cartões de Crédito + Variação Patrimonial) - (Rendimentos). Se positivo, há indicio.*

Conforme observação no quadro relativo a 2011 (**), o resultado positivo caracteriza indicio de VPD - Variação Patrimonial descoberto ou “variação patrimonial sem causa que a justifique”.

Em seguida, depara-se com as seguintes informações da RFB:

“Destaque-se que, de acordo com a DIRPF do ano-calendário 2004, o contribuinte efetuou aporte de 100% do capital da empresa Alencom S.A., estabelecida em Montevideu, em Juncal, 1327, escritório 220, inscrita no registro único de contribuintes daquele país sob nº 21 476330 0015, com a utilização de rendimentos em reais, auferidos no Brasil, no valor original de R\$ 5.966.730,00, equivalentes em 14/09/2001, a US\$ 2,050,000 e convertidos na data do aporte (03/11/2004) a taxa cambial de R\$ 2,858. No período analisado, o contribuinte declara remessas à empresa em 2007, no valor de R\$ 5.600.673,00 (US\$ 3,260,000.00); em 2008, no valor de R\$ 5.987.725,60 (US\$ 3,270,800.00); e em 2009, no valor de R\$ 951.405,00 (US\$ 420,000.00).

15. Em razão da participação no capital da empresa Alencom S.A., o contribuinte informou nas DIRPF dos anos-calendário de 2007 a 2011 os valores constantes do quadro a seguir”.

<i>Valor da participação societária</i>		
<i>Empresa</i>	<i>Ano-calendário</i>	<i>DIRPF-Valor (R\$)</i>
Alencom S. A.	2007	11.517.323,00
	2008	17.953.788,60
	2009	18.905.203,60
	2010	57.295.203,60
	2011	92.369.803,60

Atente-se para o fato de que crescem exponencialmente as remessas, ano a ano. Acredita-se também, que o Uruguai, em busca de melhorar sua legislação, ainda andou frequentando a lista dos países considerados “paraísos fiscais”, nos últimos anos, o que recomenda maiores investigações a respeito do fato acima revelado.

Há, também, informações sobre a alienação de participação societária na Hypernova Medicamentos e Participações S.A., nos valores de R\$ 671.612.883,70 (seiscentos e setenta e um milhões, seiscentos e doze mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta centavos), em 2009, e R\$ 671.612.884,17 (seiscentos e setenta e um milhões, seiscentos e doze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos), em 2010. Porém, a propriedade destas ações não foi informada pelo contribuinte nos anos - calendário 2007 e 2008.

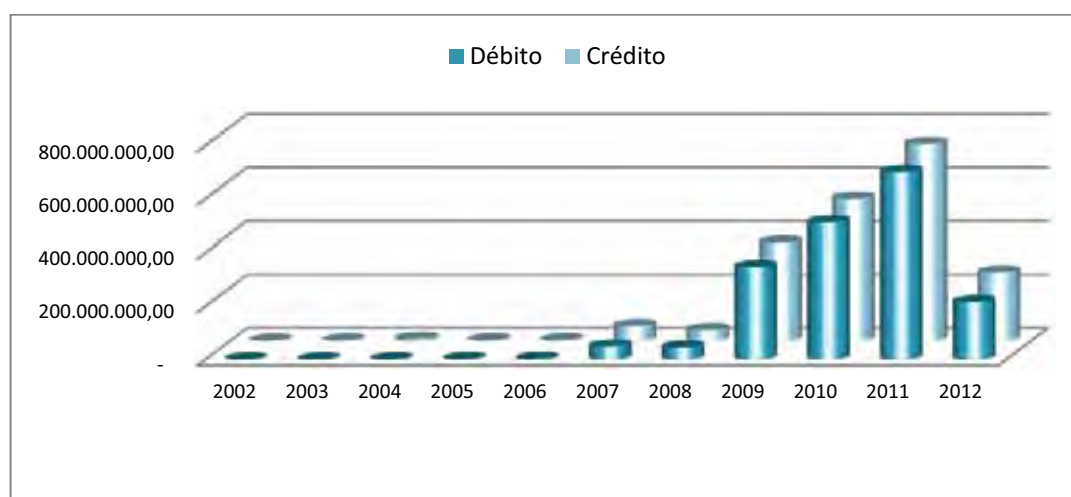
9.3. Sigilo bancário

A movimentação financeira analisada, conforme apresentado nas tabelas abaixo, mostram que Marcelo Limírio apresenta vultosas movimentações financeiras:

Tabela – Movimentações Financeiras (excluindo valores com o próprio titular)

Ano	Qtde Pessoas Fis. ou Jur. O/D	Qtde Transações	Início	Fim	Créditos	%	Débitos	%
2002	33	873	02/01/02	30/12/02	1.219.347,68	0,06 %	1.277.002,98	0,07 %
2003	72	1.008	02/01/03	30/12/03	1.753.042,54	0,09 %	1.787.312,90	0,09 %
2004	68	1.090	02/01/04	31/12/04	7.768.376,68	0,39 %	1.668.293,68	0,09 %
2005	128	1.492	03/01/05	30/12/05	2.672.637,72	0,13 %	2.707.884,21	0,14 %
2006	139	1.689	02/01/06	28/12/06	3.255.260,16	0,16 %	3.316.445,23	0,18 %
2007	208	2.806	02/01/07	28/12/07	55.543.948,83	2,77 %	50.296.433,72	2,66 %
2008	247	3.592	02/01/08	30/12/08	40.658.550,59	2,03 %	46.672.552,39	2,47 %
2009	317	4.616	02/01/09	31/12/09	366.595.114,29	18,31 %	348.637.428,83	18,46 %
2010	311	5.359	04/01/10	31/12/10	530.133.491,75	26,47 %	513.196.498,40	27,17 %
2011	434	5.505	03/01/11	29/12/11	735.759.229,81	36,74 %	702.378.972,99	37,18 %
2012	185	2.107	02/01/12	20/08/12	257.194.193,39	12,84 %	217.141.594,22	11,49 %
Total	1.335	30.137	02/01/02	20/08/12	2.002.553.193,44	100,00 %	1.889.080.419,55	100,00 %

Gráfico – Movimentações Financeiras (excluindo valores com o próprio titular)



Conforme se verifica na tabela e gráfico acima, as maiores movimentações financeiras ocorrem principalmente a partir do ano de 2007. Esta elevação da movimentação financeira seria em decorrência de negociação empresarial envolvendo a venda do Laboratório Neo Química à Hypermarcas S.A.. A seguir, trecho de matéria divulgada em site da internet:

Hypermarcas compra Neo Química e cria 3º maior laboratório brasileiro

07-12-2009

“ A Hypermarcas anuncia que finalizou acordo para aquisição do Laboratório Neo Química, em transação que cria o terceiro maior laboratório de capital brasileiro e o quarto maior em operação no país. A empresa, que já era líder em medicamentos de síntese de prescrição

(OTC), promove agora sua entrada no mercado de genéricos e similares com a marca Neo Química.

O negócio está estimado em cerca de R\$ 1,3 bilhão. A Hypermarcas pagará R\$ 687 milhões, em três parcelas anuais, aos atuais controladores do Neo Química, que também receberão 17,5 milhões de ações ordinárias a serem emitidas. Ao final da transação, os controladores do Neo Química deterrão 7,3% do capital total da Hypermarcas e participarão do bloco de controle da empresa.

“Com a aquisição, nossa unidade de negócios Farmat será o mais completo portfólio do mercado, com a divisão DM em medicamentos OTC, divisão Farmasa em medicamentos de prescrição e, por fim, Neo Química em genéricos e similares”, disse o CEO da Hypermarcas, Claudio Bergamo.”

Fonte: <http://www2.uol.com.br/canalexecutivo/notasemp09/emp071220091.htm>

As principais origens dos recursos movimentados por Marcelo Limírio podem ser visualizadas na Tabela adiante:

Tabela – Principais origens de recursos financeiros (10 maiores)

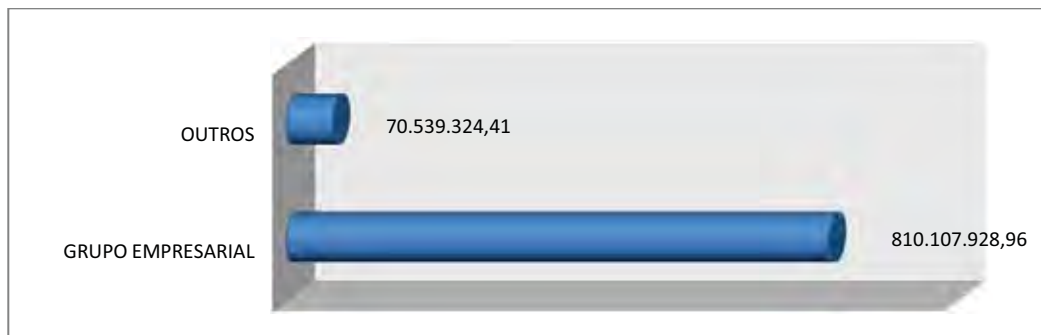
CPF/CNPJ O/D	Nome Origem ou Destino	Início	Fim	Qtde Transações	Créditos	%
02932074000191	HYPERMARCAS S/A	25/02/10	30/07/12	53	522.494.047,50	59,33 %
09311261000105	HYPERNOVA MEDICAMENTOS PARTICIPACOES S.A.	30/12/09	30/12/09	1	233.318.909,59	26,49 %
29785870000103	LABORATORIO NEO QUIMICA COMERCIO E INDUSTRIA S.A	03/01/02	06/07/10	409	41.568.451,41	4,72 %
00012361577100	WALTERCI DE MELO	18/02/11	14/12/11	4	22.783.349,67	2,59 %
00631348000187	MONTE CRISTALINA LTDA	12/01/10	10/07/12	21	18.413.165,20	2,09 %
09130235000172	MCLG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S. A.	25/07/08	31/07/12	77	12.726.520,46	1,45 %
04748631000144	MFB MARFRIG FRIGORIFICOS BRASIL S.A	04/08/11	31/07/12	54	11.671.090,00	1,33 %
00057579490820	JOAO ALVES DE QUEIROZ FILHO	13/01/10	05/06/12	8	7.956.018,36	0,90 %
01692763000103	PINHEIRO S VEICULOS LTDA	21/12/09	05/07/12	31	4.933.362,57	0,56 %
00033188645104	JOSE CARLOS VIEIRA DA SILVA	21/12/09	04/07/12	25	4.782.338,61	0,54 %
Total: 10		03/01/02	31/07/12	683	880.647.253,37	100,00 %

Conforme se verifica, os principais recursos são oriundos de empresas nas quais Limírio aparece como participante societário, dentre as quais:

- Hypermarcas S/A
- Hypernova Medicamentos Participações S.A.
- Laboratório Neo Química e Comércio E Indústria S.A.
- MCLG Empreendimentos e Participações S.A.

O Gráfico adiante demonstra a participação das fontes de recursos movimentados pelo empresário.

Gráfico – Principais origens de recursos financeiros



Conforme se verifica, aproximadamente R\$ 810 milhões de reais da movimentação financeira tem como fonte empresas nas quais possui participações societárias, o que representa cerca de 92% do total, sendo o restante atribuído a outras fontes. Entretanto, destas outras merecem destaque pelo menos 03 (três) pessoas físicas:

- Walterci de Melo;
- João Alves de Queiroz Filho (Sócio da Empresa Monte Cristalina Ltda., esta também fonte de recursos de Marcelo Henrique Limírio Gonçalves);
- José Carlos Vieira da Silva.

Não se conhece a real capacidade econômico-financeira das pessoas físicas citadas, podendo ser utilizadas como “laranjas” do empresário Marcelo Henrique Limírio Gonçalves. As investigações necessitam ser aprofundadas em relação às pessoas acima, principalmente no que diz respeito às movimentações financeiras realizadas. Assim sugere-se como diligência complementar o afastamento dos sigilos bancário e fiscal dos mesmos.

Foram também analisados os principais destinos dos recursos de Marcelo Limírio, sendo constatado o seguinte:

Tabela – Principais DESTINOS de Recursos Financeiros (10 maiores)

CPF/CNPJ O/D	Nome Origem ou Destino	Início	Fim	Qtde Transações	Débitos	%
00069212660100	MARCELO HENRIQUE LIMIRIO GONCALVES FILHO	06/07/05	09/08/12	33	66.670.809,72	29,08 %
00081448180163	LUANA BARBOSA LIMIRIO GONCALVES DE SANT ANNA BRAGA	05/03/02	09/08/12	95	55.859.622,27	24,37 %
09130235000172	MCLG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S. A.	16/06/10	20/07/12	42	52.870.000,00	23,06 %
08941394000194	NEO TAXI AEREO LTDA	22/09/10	22/09/10	1	14.200.000,00	6,19 %
00039702952115	JOSE CONCEICAO DA SILVA	12/01/11	12/01/11	1	9.300.002,00	4,06 %
00000578933144	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR	05/07/11	06/07/11	2	7.500.000,00	3,27 %
09553250000123	GLG FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO - INVESTIMENTO NO EXTERIOR	28/08/08	28/08/08	1	6.930.000,00	3,02 %
68728765000186	INTERUNION CAPITALIZACAO S/A - EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL	05/08/11	05/06/12	6	6.925.700,01	3,02 %
27665207000131	BRA SILPREV SEGUROS E PREVIDENCIA S/A	03/05/11	03/05/11	1	5.000.000,00	2,18 %
25031741000160	AGM PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	25/06/12	25/06/12	1	4.000.000,00	1,74 %
Total: 10		05/03/02	09/08/12	183	229.256.134,00	100,00 %

Conforme se vê, dentre os principais destinos de recursos de Marcelo Limírio estão também membros familiares, em presas nas quais possui participação, dentre outros. Seus filhos Marcelo Henrique Limírio Gonçalves Filho e Luana Barbosa Limírio Gonçalves de Santana Braga receberam no período compreendido entre 05/03/2002 e 09/08/12 a quantia aproximada de R\$122,5 milhões.

As investigações acerca destes e de outros destinatários de recursos de Marcelo Limírio devem ser aprofundadas, tendo em vista o grande volume e as características das remessas, quais sejam:

- José Conceição da Silva, destinatário de R\$9.300.002,00 (nove milhões, trezentos mil e dois reais) em apenas 01 transação;
- Marcos Antonio de Oliveira Junior, destinatário de R\$7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais) em apenas 02 transações;
- GLG Fundo de Investimento Multimercado - Investimento No Exterior, destinatário de R\$ 6.930.000,00 (seis milhões, novecentos e trinta mil reais) em 01 transação;

- Interunion Capitalização S.A. des titular de R \$ 6. 925.700,01 (seis milhões, novecentos e vinte e cinco mil, setecentos reais e um centavo) em 6 transações;
- BRASILPREV Seguros e Previdência S/A, des titular de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) em 01 transação; e,
- AGM Participações e Investimentos LTDA, des titular de R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais) em 01 transação.

Mereceriam também um estudo e análise, as transferências bancárias realizadas por Limírio, abaixo listadas, todas do mesmo dia 23/ 09/2011, várias no mesmo valor, para as mesmas pessoas, Ikuko Uemura e Denis Kenji Uemura:

23/09/2011 Transf.Interbancária (DOC,TED) 000000005198886 C 80.000,00 00003939821810 IKUKO UEMURA 756-3188-25058
23/09/2011 Transf.Interbancária (DOC,TED) 000000005199456 C 80.000,00 00003939821810 IKUKO UEMURA 756-3188-25058
23/09/2011 Transf.Interbancária (DOC,TED) 000000005199730 C 80.000,00 00003939821810 IKUKO UEMURA 756-3188-25058
23/09/2011 Transf.Interbancária (DOC,TED) 000000005199871 C 80.000,00 00003939821810 IKUKO UEMURA 756-3188-25058
23/09/2011 Transf.Interbancária (DOC,TED) 000000005200259 C 80.000,00 00003939821810 IKUKO UEMURA 756-3188-25058
23/09/2011 Transf.Interbancária (DOC,TED) 000000005200561 C 80.000,00 00003939821810 IKUKO UEMURA 756-3188-25058
23/09/2011 Transf.Interbancária (DOC,TED) 000000005201972 C 90.000,00 00015980225803 DENIS KENJI UEMURA 756-3188-6239
23/09/2011 Transf.Interbancária (DOC,TED) 000000005202514 C 90.000,00 00015980225803 DENIS KENJI UEMURA 756-3188-6239
23/09/2011 Transf.Interbancária (DOC,TED) 000000005202699 C 90.000,00 00015980225803 DENIS KENJI UEMURA 756-3188-6239
23/09/2011 Transf.Interbancária (DOC,TED) 000000005202953 C 90.000,00 00015980225803 DENIS KENJI UEMURA 756-3188-6239
23/09/2011 Transf.Interbancária (DOC,TED) 000000005203099 C

90.000,00 00015980225803 DENIS KENJI UEMURA 756-3188-6239

10. Conclusões

A investigação acima delineada, em bora aponte (e se concretize em determinados momentos) para uma íntima vinculação pessoal e econômica entre Marcelo Limírio, Carlos Cachoeira, Demostenes Torres e outros integrantes da organização criminosa não o coloca, de imediato, em nossa avaliação, como um dos membros associados do grupo criminoso.

É evidente, contudo, que todo esse poderio econômico que em determinados momentos alimentou ou serviu de suporte para alguns dos integrantes da quadrilha, deve ser objeto de aprofundada investigação pelas autoridades competentes.

Nessa perspectiva, deixamos de indicá-lo nessa CPI, mas recomendamos o envio do presente relatório à Polícia Federal, ao Ministério Público no Estado de Goiás e em todos os Estados onde Marcelo Limírio mantém negócios, à Receita Federal do Brasil e ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, a fim de que realizem, a partir dos dados que já colacionamos, uma ampla investigação patrimonial, pessoal e fiscal em face da pessoa física e das pessoas jurídicas titularizadas por Marcelo Limírio, levando em consideração, especialmente, os seguintes pontos:

a) As inconsistências das informações relativas à participação de Demóstenes Torres e os recursos de Marcelo Limírio no Instituto de Nova Educação Ltda.

b) A tipicidade das operações realizadas pela empresa MGLC Empreendimentos e Participações S.A. (valores na casa dos milhões,

operações únicas, incompatibilidade aparente com o objeto das empresas que dela receberam recursos, além de anormalidade quanto ao fluxo financeiro - origem e destino final).

c) Em relação às duas denominações de empresas quase homônimas (MCLG Empreendimentos e Participações S.A. e MCLG Administração e Participações Ltda), seria importante novas investigações, pois tanto pode tratar-se de um erro de digitação, como de alguma irregularidade a ser apurada.

d) Quanto aos dez oito depósitos, no valor de R \$ 277. 777,78 (duzentos e setenta e sete mil setecentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos), realizados entre 2010 e 2012, totalizando a quantia de R\$5.700.000,04 (cinco milhões e setecentos mil reais e quatro centavos) transferidos para as duas organizações religiosas recém-constituídas no ano de 2011, recomenda-se a continuidade das investigações, com uma análise mais detalhada das transferências e das instituições.

e) Aproximadamente R \$ 810 milhões de reais da movimentação financeira de Marcelo Limírio têm como fonte em empresas nas quais possui participações societárias, o que representa cerca de 92% do total, sendo o restante atribuído a outras fontes. Entretanto, destas outras merecem destaque pelo menos 03 (três) pessoas físicas:

- Walterci de Melo;
- João Alves de Queiroz Filho (Sócio da Empresa Monte Cristalina Ltda., esta também fonte de recursos de Marcelo Henrique Limírio Gonçalves);
- José Carlos Vieira da Silva.

f) Não se conhece a real capacidade econômico-financeira das pessoas físicas citadas, podendo as mesmas serem utilizadas como “laranjas” do empresário Marcelo Henrique Limírio Gonçalves. As investigações necessitam ser aprofundadas em relação a estas pessoas, principalmente no que diz respeito às movimentações financeiras realizadas. Assim sugere-se como diligência complementar o afastamento dos sigilos bancário e fiscal dos mesmos.

g) A empresa no Uruguai - ALENCOM S.A. (criada em 2004), estabelecida em Montevidéu merece atenção e novas investigações, principalmente por parte da Receita Federal, a fim de se apurarem a sua real atividade, bem como os constantes e crescentes investimentos realizados por Marcelo Limírio na empresa, a cada ano.

h) Em relação à participação na empresa dos Estados Unidos de nome Intac International (*incorporada pela HSW International*), fato é que, por tratar-se de uma instituição situada em MIAMI, conhecido destino de recursos de paraísos fiscais, as operações devem merecer análise atenta, com vistas a verificar eventuais remessas ilegais de divisas para o exterior e, caso procedente, a consequente apuração de ilícitos financeiros e tributários.

4. Dos papéis desempenhados pelas outras pessoas

4.1. Antônio Pires Perillo – Individualização de Conduta

“Não é permitido irritarmo-nos com a verdade.”

(Platão)

Antônio Pires Perillo é irmão do Governador Marconi Perillo.

A investigação realizada pela Polícia Federal e aprofundada por essa Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) demonstrou que a Organização Criminosa (ORGCRIM), com o intuito de facilitar seus objetivos, além de corromper pessoas com poder político ou de decisão junto a órgãos governamentais, também se utilizava de interpostas pessoas com influências semelhantes ou, até mesmo, que possuíam vínculos familiares com referidos agentes políticos/públicos.

O objetivo, por lógico, era o de aproximar tais pessoas dos interesses da ORGCRIM e pavimentar o caminho das facilidades à concretização dos interesses escusos investigados pelas autoridades policiais e por esta CPMI.

Com efeito, a presente investigação colheu indícios contundentes que demonstram a participação do atual Governador do Estado de Goiás, Marconi Ferreira Perillo Junior, em ilícitos perpetrados pela Organização Criminosa, conforme narrado em capítulo específico deste Relatório (CITAR A PARTE). A investigação demonstrou, ainda, a participação de Antonio Pires Perillo, vulgarmente chamado de Toninho, como um dos elos no esquema criminoso entre Carlos Cachoeira e o Governo do Estado de Goiás.

Inicialmente, é importante destacar, pois de conhecimento público, que o atual Governador do Estado de Goiás teve seu patrimônio pessoal alavancado desde que assumira determinadas funções públicas¹ e que Antonio Pires Perillo é citado

¹ Exemplificativamente, citamos dados divulgados por revista de grande circulação que traz a seguinte afirmação: “Perillo dobrou patrimônio ao assumir governo – dados das declarações de Imposto de Renda (IR) do governador de Goiás mostram que ele tinha em 31 de dezembro de 2010 1.548.227 de reais em bens e direitos, valor que saltou para 3.182.549 em 31 de dezembro de 2011” (<http://veja.abril.com.br/noticia/brasil/perillo-dobrou-patrimonio-ao-assumir-governo> em 13/08/2012).

realizando transações financeiras incômodas com seu irmão², conforme constam em informações das Declarações de Imposto de Renda de Pessoas Físicas (DIRPF), conforme nos asseguram fontes abertas.

1. Participação de Antonio Perillo na Organização Criminosa

Como é de conhecimento público, a Organização Criminosa utilizava rádios NEXTEL habilitados nos Estados Unidos, acreditando não ser possível a interceptação de suas chamadas. Basicamente, integrantes que possuíam determinado grau de importância nas atividades recebiam esses aparelhos, sendo as contas pagas diretamente por Carlos Cachoeira. Com isso, o grupo acreditava poder se comunicar livremente e permanecer à margem de uma possível investigação.

Durante a Operação Monte Carlo, da Polícia Federal, foi possível identificar diversos desses usuários e, mais recentemente, a própria CPMI verificou que Antonio Pires Perillo, alcunha “Toninho”, também utilizava o artifício, mais especificamente, o rádio NEXTEL americano nº 31 6010027449845, além do seguinte número telefone celular: (62) 8438-0030.

Para comprovar tal afirmação, trazemos as seguintes transcrições de ligações interceptadas durante a operação, envolvendo Wladimir Henrique Garcez e Eliane Gonçalves Pinheiro:

WLADMIR X ELIANE - rádio TONINHO

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

14/02/2012 5:45:13 PM 14/02/2012 5:46:07 PM 00:00:54

² “Em 2010, segundo atestam documentos a que O GLOBO teve acesso, Marconi fez um negócio que, pelo que está registrado, foi quase um presente do irmão dele, Antonio Pires Perillo. Em 14 de maio de 1998, Antonio adquiriu uma área de 43,75 hectares em Pirenópolis por R\$ 30 mil. E, 12 anos depois, em 24 de fevereiro de 2010, revendeu o imóvel para o governador por R\$ 13 mil. Ao invés de valorizar, o terreno teria desvalorizado. A Prefeitura de Pirenópolis, porém, fixou em R\$ 120 mil o valor venal da área para efeito de Imposto de Transmissão de Bens Intervivos (ITBI). A alíquota do imposto é de 2% — Marconi pagou R\$ 2,4 mil.” (<http://oglobo.globo.com/pais/marconi-perillo-quintuplica-patrimonio-omite-bens-5105117> reportagem de 02/06/2012 extraída em 13/08/2012.

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
316010027450381	316010027448815	316010027450381	R

DIÁLOGO

WLADMIR: Fala, ELIANE!

ELIANE: WLADMIR, você está em Goiania ou você viajou?

WLADMIR: To em Goiania meu amor.

ELIANE: Eu vou te, eu vou te nomear lá na G LADIS TURISMO que agora você vive em MIAMI.

WLADMIR: Pelo menos eu trabalho mais do que esse povo tudo aí. Trabalhando, viajando do jeito que eu viajo.

ELIANE: Ah tá, lá em MIAMI você trabalha também? Deixa eu te falar uma coisa: TONINHO PERILLO tá indo para os ESTADOS UNIDOS agora me ligou para falar com você porque o rádio dele não tá funcionando. Quer saber se cortaram o dele, você sabe alguma coisa?

WLADMIR: Nossa, eu esqueci de olhar isso agora, se eu ligar lá de novo e vê. Deixa eu ver aqui agora, pera um pouquinho. Porque trocou alguns chips né, eu não sei se ele trocou do TONINHO. Tem que ver se ele trocou. Peraí um pouquinho.

SEGUE PROXIMA LIGAÇÃO

WLADMIR X ELIANE - rádio TONINHO

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO
14/02/2012 6:20:27 PM	14/02/2012 6:21:01 PM	00:00:34

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
316010027450381	316010027448815	316010027450381	R

DIÁLOGO

CONTINUAÇÃO CONVERSA ANTERIOR

ELIANE: Oi, WLADMIR.

WLADMIR: Não, ta tudo ok. Tentei chamar ele no rádio, não dei conta mas ta tudo ok.

ELIANE: Qual o número do rádio dele.

WLADMIR: Deixa eu pegar aqui, um minuto ... é o mesmo inicio o nosso, vou pegar só o final ta.

CONTINUAÇÃO PROXIMA LIGAÇÃO.

WLADMIR X ELIANE - rádio TONINHO

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO
14/02/2012 6:21:18 PM	14/02/2012 6:21:50 PM	00:00:32

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
316010027450381	316010027448815	316010027450381	R

DIÁLOGO

ELIANE: Oi, não ouvi não.

WLADMIR: 56 o final. É o mesmo nosso 162*33704*56

ELIANE: Ta, eu vou tentar falar com ele e aí depois eu te falo.

WLADMIR: Falou tchau.

ELIANE: Beijo.

Como é possível extrair dos diálogos, Toninho Perillo possuía um aparelho NEXTEL fornecido pelo grupo, fato também de conhecimento de Eliane Gonçalves Pinheiro³, ex-Chefe de Gabinete de Marconi Perillo. Eliane figura como um dos principais elos de Carlos Cachoeira nas nomeações de seu interesse no Governo do Estado de Goiás, tendo sido exonerada do cargo logo após a divulgação da investigação. Observa-se que a funcionária recebia favores da Organização Criminosa, em troca de suas intervenções junto ao Governo, relação que está demonstrada em tópico específico deste Relatório.

³ Em diligências realizadas por esta CPMI, foi possível identificar que Eliane Gonçalves Pinheiro também utiliza o nome Eliane Gonçalves Coimbra.

A fim de confirmar a informação de que Antonio Pires Perillo é a pessoa tratada na ligação, usuário do aparelho NEXTEL ID 162*33704*56 mencionado, cujo IMSI é o nº 316010027449845, trazemos a seguir tela do registro do Sistema de Tráfego Internacional - STI, demonstrando que Antonio Pires Perillo efetivamente viajou para Miami no período próximo ao da data do diálogo, conforme afirmou Eliane:

Dados do Viajante:											
Nome do Viajante: ANTONIO PIRES PERILLO											
Data de Nascimento: 15/09/1964 Sexo: Masculino											
Histórico:											
Número Sequencial	Data/Hora do Movimento	Status do Movimento	Tipo de Movimento	Tipo de Documento	Número de Documento	Classificação	País Nacionalidade	Identificação de Transporte	Ponto de Migração	Nome Servidor	Matrícula do Servidor
1	22/02/2012 10:54	Movimento Normal	Entrada	3	PASSAPORTE C2068521		BRASIL	DL0061	AEROPORTO INTERNACIONAL ANTONIO CARLOS JOBIM - DIFIANRJ	ANGELA MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO	5003288

Conforme tela de registro de entrada no país, acima mencionada, a conclusão que se chega é que Antonio Pires Perillo esteve nos EUA e que retornou ao país no dia 22/02/2012, tendo utilizado o voo da empresa Delta Airlines, que faz o trecho Nova York – Rio de Janeiro, e, portanto, efetivamente seria a pessoa a qual Eliane faz referência em sua ligação como usuária do referido rádio.

2. Antonio Pires Perillo representa um dos elos entre Cachoeira e Perillo

A partir da análise dos áudios interceptados na Operação Monte Carlo, verificou-se que Antonio Pires Perillo se apresenta como peça importante para a presente investigação. Toninho, conforme demonstrado neste Relatório, possui poder direto ou indireto dentro da máquina pública e, devido ao parentesco, pressupõem-se, a confiança de seu irmão, sendo a pessoa ideal para facilitar os negócios e os interesses comuns de Carlos Cachoeira e Marconi Perillo.

Para dar suporte à afirmação, introduzimos o tópico mostrando que Wladimir, braço direito de Carlos Cachoeira nas atividades da organização, mantinha contato com Toninho Perillo, conforme ligações abaixo:

CARLINHOS X WLADMIR - Dados cheque

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO	ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
01/03/2011 11:42:20 AM	01/03/2011 11:42:55 AM	00:00:35	316010027445095	316010027450381	316010027445095	R

DIÁLOGO

WLADMIR: Oi?

CARLINHOS: O MARCONI chama como? MARCONI FERREIRA PIRILLO JUNIOR, né?

WLADMIR: Você me apertou, não sei se é MARCONI PIRILLO FERREIRA JUNIOR ... deixa eu ligar para o TONINHO aqui que eu descubro agora.

CARLINHOS: Olha aquele convite de casamento ... é com 2 elês né?

WLADMIR: É. Deixa eu ligar aqui para ele te ligo.

CARLINHOS X VLADMIR - Nome cheque

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO	ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
01/03/2011 11:45:51 AM	01/03/2011 11:46:15 AM	00:00:24	316010027445095	316010027450381	316010027450381	R

DIÁLOGO

CARLINHOS: Oi?

WLADMIR: MARCONI FERREIRA PERILLO, com dois elês, JUNIOR.

CARLINHOS: MARCONI FERREIRA PERILLO JUNIOR, então falou.

O assunto tratado nas ligações anteriores refere-se ao preenchimento dos cheques dados em pagamento à casa de Marconi Perillo, objeto de relatório apartado.

Demonstra a ligação entre Wladimir e Toninho, conforme se desdobra do diálogo. Como os telefones de ambos não foram interceptados no período, não foi possível identificar a referida ligação entre Wladimir e Toninho.

Ainda na direção do que já constatado, em demonstração da formação da ligação e o poder que Toninho detinha, trazemos a transcrição de um conjunto de diálogos entre Carlos Cachoeira e o Delegado da Polícia Civil de Goiás Hylo Marques Pereira⁴, alcunha “Bigodinho”.

CARLINHOS X HYLO - ajuda de TONINHO

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

05/07/2011 2:46:59 PM 05/07/2011 2:48:12 PM 00:01:13

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
6293391661	6281779012	A	

DIÁLOGO

(...)

HYLO MARQUES PEREIRA: O trem efetivou, pô, cheguei aqui a portaria tava aqui (INAUDÍVEL) tô recolhendo lá pra GOIÂNIA.

CARLINHOS: Você tá em GOIÂNIA?

HYLO: Não, tô aqui em ÁGUAS LINDAS, cheguei aqui a portaria tava aqui, hein, deixa eu te falar, fala com o TONINHO PERILO ai, rapaz, a hora que ele precisou de mim eu fui lá busquei aquele povo tudo pra apoiar ele.

CARLINHOS: Vou falar, vou falar agora, falo agora.

HYLO: Fala pra ele arrumar esse trem pra mim ai, moço.

CARLINHOS: Eu falar agora.

HYLO: Eu não sou de exigir aquilo que eu fiz pro outros mas eu, eu peguei aqueles prefeitos lá o LILA, aquele povo tudo tava contra, joguei pro lado do MARCONI, de repente o não ... não é? Dá uma corrida atrás disso aí pra mim uai. ...inaudível... demais da conta.

CARLINHOS: Ta bom.

⁴ “Delegado ligado a Cachoeira desaparece misteriosamente” <http://ssdpfrj.org.br/2012/07/delegado-ligado-a-cachoeira-desaparece-misteriosamente/> - a informação não foi confirmada ou atualizada por nossa equipe.

HYLO: Faz pra mim. Eu te ligo mais tarde tchau.

CARLINHOS: Abraço.

CARLINHOS X HYLO - já falou c/TONINHO

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

06/07/2011 12:47:53 PM 06/07/2011 12:48:28 PM 00:00:35

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
6293391661	6136181456	A	

DIÁLOGO

(...)

CARLINHOS: Oi!

HYLO: E aí!

CARLINHOS: Oh, já falei com ele (TONINHO PERILLO) ontem viu!

HYLO: É né!

CARLINHOS: Falei. Tá tentando lá tá!

HYLO: Conversei aqui com o MINISTÉRIO PÚBLICO aqui, tava falando com o M INISTÉRIO P ÚBLICO. F ui l á agor a c onversar c om el es..ele nã o rapaz..esse povo tá com onda, problema comigo aqui não, inclusive.....

CARLINHOS: Eu falei com ele, tô esperando o retorno tá!

HYLO: Ah é!

CARLINHOS: Tô esperando o retorno. Você vem aqui, vamo encontrar aqui em Goiânia.

HYLO: Tá. Eu vou aí. Talvez eu vou a tarde aí.

CARLINHOS: Então tá.

(...)

CARLINHOS X HYLO - encontro H. CONFORT

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

06/07/2011 3:19:18 PM 06/07/2011 3:19:48 PM 00:00:30

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
6293391661	6296110035	A	

DIÁLOGO

CARLINHOS: Doutor.

HYLO: Tamo aqui na DELTA aqui embaixo aqui.

CARLINHOS: Na DELTA, ocê tá na DELTA?

HYLO: É. Se falou no hotel?

CARLINHOS: Não ... no hotel.

HYLO: Que hotel? Aonde?

CARLINHOS: Em frente ao FLAMBOYANT.

HYLO: Ah.

CARLINHOS: Em frente ao FLAMBOYANT.

HYLO: Esse hotel eu não conheço não.

CARLINHOS: (conversa de fundo: como é que chama aqui?)

HYLO: Nós vamo, nós vamo lá.

CARLINHOS: É CONFORT.

HYLO: CONFORT.

CARLINHOS: É.

HYLO: Tamo chegando então. Tchau, tchau.

Analisando a sequência dos diálogos que tratam da solicitação de auxílio para questão envolvendo anúncio em portaria, é possível verificar que inicialmente Hylo Marques Pereira cobra a intervenção de Toninho Perillo usando como intermediário Carlos Cachoeira.

Na sequência, Cachoeira afirma que já teria falado com Toninho e marca encontro com Hylo, inicialmente na sede da empresa Delta para tratar do assunto. Hylo salienta que teria ajudado Marconi e teria colocado o auxílio de Toninho quase como uma obrigação do grupo, quando afirma: “faz pra mim. Eu te ligo mais tarde, tchau”. Os diálogos trazem indícios de que Hylo usou a seu favor o conhecimento que tem a respeito do envolvimento de Toninho e Marconi Perillo nas atividades relacionadas a Carlos Cachoeira.

O diálogo abaixo ratifica esse entendimento. Minutos depois de informar sobre o local de encontro, foi interceptado diálogo em que Edivaldo questiona se

Cachoeira “viu aquele assunto com o fala alto aí, não?”. Carlos Cachoeira responde dizendo que “ta comigo”, fazendo menção à presença de Hylo e termina por dizer “a noite tem jantar com o home”, possivelmente referindo-se a um encontro pessoal com Marconi Perillo para tratar do assunto. Da ligação onde Edivaldo refere-se a Hylo como “fala alto”, conclui-se que boa parte da estrutura da Organização Criminosa foi movimentada, neste momento, em prol da solução do problema de Hylo.

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO	ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
06/07/2011 3:46:46 PM	06/07/2011 3:47:53 PM	00:01:07	316010027445095	316010027450302	316010027445095	R

DIÁLOGO

conversam sobre pesquisa política

EDIVALDO: Doutor, você viu aquele assunto com o “fala alto” aí não?

CARLINHOS: É, ta comigo, ...inaudível... já comigo. Eu vou ... a noite tem jantar com o home.

EDIVALDO: Ah, não sei não. Não falei com ele não, não falou com o WLADIMIR não?

CARLINHOS: Ta marcado aí. Esqueceu de falar. Vamo sentar aí. Mais tarde a gente se fala um abraço.

EDIVALDO: Abraço.

A seguir, novos diálogos diretos de Wladimir Henrique Garcez com Antonio Pires Perillo, utilizando o rádio NEXTEL fornecido pela Organização Criminosa:

WLADMIR X TONINHO - encontro ALDO

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO	ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
22/02/2012 5:49:26 PM	22/02/2012 5:50:03 PM	00:00:37	316010027450381	316010027449845	316010027449845	R

DIÁLOGO

TONINHO: Oi, WLADMIR.

WLADMIR: Oi, TONINHO, bão? Cê tá viajando? Cê ta viajando?

TONINHO: Cheguei em GOIANIA agora.

WLADMIR: Ta amanhã cedo, dá um pulo lá no escritório que o ALDO quer falar com você entendeu?

Cabe esclarecer que Antonio Pires Perillo não teve nenhum de seus telefones interceptados e Vladimir Garcez teve seu telefone interceptado por curto espaço de tempo. Acreditamos, no entanto, que mantinham contato frequente. Diligências sugeridas no final desse relatório poderão trazer outras provas.

3. Antonio Pires Perillo intermediava negociações envolvendo obras públicas

A análise realizada por esta CPI leva à conclusão de que Antonio Pires Perillo intermediava negociações envolvendo obras públicas, conforme se depreende dos áudios abaixo, frutos de ligações que revelam encontro entre Toninho, Vladimir, Claudio e Rossine. Trata-se de Claudio Abreu, ex-diretor da Delta, e Rossine Aires Guimarães, dono da construtora Rio Tocantins.

WLADMIR X TONINHO - reunião CLAUDIO/ROSS

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

23/02/2012 10:18:50 AM 23/02/2012 10:19:18 AM 00:00:28

ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO

316010027450381 316010027449845 316010027449845 R

DIÁLOGO

TONINHO: WLADMIR?

WLADMIR: Cadê você CARLINHO.

TONINHO: Deixa comigo aí. É o CARLINHO ou o CLAUDIO?

WLADMIR: Eu, CLAUDIO e o ROSSINI.

TONINHO: To chegando aí.

De grande importância são as ligações seguintes, que demonstram a interferência direta de Toninho na divisão de lotes de determinada licitação entre interessados.

WLADMIR X TONINHO - LOTE 29

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO	ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
27/02/2012 10:11:20 AM	27/02/2012 10:12:16 AM	00:00:56	316010027450381	316010027449845	316010027449845	R

DIÁLOGO

TONINHO: WLADMIR, pode falar.

WLADMIR: Você me ligou JUNINHO?

TONINHO: Eu conversei sobre aquele negócio do ROSSINI lá.

WLADMIR: Não ouvi, repete.

TONINHO: Conversa nossa com o ROSSINI eu conversei lá.

WLADMIR: Oh TONINHO, não ouvi o que falou repete.

TONINHO: Perto do ROSSINI. Tá lembrado que nós tivemos junto com o ROSSINI lá na DELTA, você esqueceu?

WLADMIR: Lembrei, lembrei.

TONINHO: Tá falando que tem o lote 22, 29, tá tranquilo que nós saímos com o 29.

WLADMIR: Ah beleza, então. Valeu meu filho, oh valeu TONINHO, vou falar com ele aqui.

CONTINUA PROXIMA LIGAÇÃO

WLADMIR X TONINHO - LOTE 29

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO
27/02/2012 10:12:24 AM	27/02/2012 10:12:45 AM	00:00:21

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
316010027450381	316010027449845	316010027450381	R

DIÁLOGO

CONTINUAÇÃO LIGAÇÃO ANTERIOR

WLADMIR: Ok?

TONINHO: Fala para continuar no 22 porque no 29 tem o P AULO PRETO também. ALEXANDRE PRETO, ALEXANDRE PRETO, ta bom? Cê ganha no 29 e no 22.

WLADMIR: Ta ok.

CONTINUA LIGAÇÃO SEGUINTE

WLADMIR X TONINHO - LOTE 29

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO
27/02/2012 10:12:51 AM	27/02/2012 10:13:02 AM	00:00:11

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
316010027450381	316010027449845	316010027449845	R

DIÁLOGO

CONTINUAÇÃO LIGAÇÃO ANTERIOR

TONINHO: Fala para ficar no 22 e no 29, eu avisei para o pessoal lá.

CONTINUA LIGAÇÃO SEGUINTE

WLADMIR X TONINHO - LOTE 29

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO
27/02/2012 10:13:10 AM	27/02/2012 10:13:33 AM	00:00:23

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
316010027450381	316010027449845	316010027450381	R

DIÁLOGO

CONTINUAÇÃO LIGAÇÃO ANTERIOR

WLADMIR: Não, beleza então. Eu to no RIO TONINHO, ta cortando muito, ta ruim.

TONINHO: Continua no 22 e no 29.

WLADMIR: Ok, pode deixar.

TONINHO X WLADMIR - chama

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

28/02/2012 3:11:10 PM 28/02/2012 3:11:18 PM 00:00:08

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
316010027450381	316010027449845	316010027449845	R

DIÁLOGO

TONINHO: Oh WLADMIR?

TONINHO X WLADMIR - chama

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

28/02/2012 3:11:23 PM 28/02/2012 3:11:31 PM 00:00:08

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
316010027450381	316010027449845	316010027449845	R

DIÁLOGO

TONINHO: oi WLADMIR.

TONINHO X WLADMIR - chama

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

28/02/2012 3:15:29 PM 28/02/2012 3:15:38 PM 00:00:09

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
316010027450381	316010027449845	316010027449845	R

DIÁLOGO

TONINHO: Oh WLADMIR?

TONINHO X WLADMIR - chama

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

28/02/2012 3:16:01 PM 28/02/2012 3:16:10 PM 00:00:09

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
316010027450381	316010027449845	316010027449845	R

DIÁLOGO

TONINHO: WLADMIR?

WLADMIR X TONINHO - LOTE 29

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO
28/02/2012 3:17:15 PM	28/02/2012 3:17:56 PM	00:00:41

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
316010027450381	316010027449845	316010027450381	R

DIÁLOGO

TONINHO: WLADMIR?

WLADMIR: Fala Dr. TONINHO.

TONINHO: O ...inaudível... (possivelmente ALEXANDRE) não ta atendente.

WLADMIR: Não ouvi o que voce falou.

TONINHO: Conversei com voce sobre o ROSSINI aí e aqu ele negócio que falei pelo CARLINHO.

WLADMIR: Ai, voce quer dá um pulinho aqui? Eu vou demorar um pouquinho aqui, que eu vou ter que fazer uns exame aqui.

TONINHO: ...inaudível... ou então amanhã cedo nós falamo.

WLADMIR: Na, vem aqui ...inaudível... aqui perdo da CDC uai. É bom que voce faz companhia aqui pra gente ir conversando.

CONTINUA PROXIMA LIGAÇÃO

TONINHO X WLADMIR - LOTE 29

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO
28/02/2012 3:18:00 PM	28/02/2012 3:18:25 PM	00:00:25

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
316010027450381	316010027449845	316010027450381	R

DIÁLOGO

WLADMIR: Oi.

TONINHO: E aí WLADMIR?

WLADMIR: Vem aqui, até é bom que voce faz companhia para mim. Chega aqui, bater um papo com ocê.

TONINHO: Se não demora aqui, que eu to aqui na reunião e se não demorar vou aí, ta bom.

WLADMIR: Falou, falou.

Pelas ligações, é possível verificar que Toninho participava e estava diretamente das negociações de divisão de determinadas licitações. Nos primeiros diálogos, são citados encontros com integrantes da organização (ex.: “Rossine lá na Delta”), para depois orientar Wladimir quais lotes a organização deverá permanecer (“continua no 22 e no 29”, referindo-se aos lotes 22 e 29 da licitação). Em outra ligação, a orientação é reforçada, acrescentando detalhes de sua atuação e importância: “fala para ficar no 22 e no 29, eu avisei para o pessoal lá”.

A sequência das ligações interceptadas também mostra que a divisão de lotes orientada por Toninho não era apenas destinada à participação das empresas Delta e CRT, mas também fracionada com outros envolvidos, conforme destacamos do trecho da ligação de 27 de fevereiro de 2012 realizada às 10:12h onde ele diz: “fala para continuar no 22 porque no 29 tem o Paulo Preto também. Alexandre Preto, Alexandre Preto, tá bom? Cê ganha no 29 e no 22”.

A identificação dos demais participantes poderá ser viabilizada através de novas diligências, conforme recomendação do final deste Relatório.

4. Antonio Perillo era beneficiado pelas intervenções junto ao governo estadual

O entendimento de que Antonio Pires Perillo era beneficiado pela intervenção na licitação embasa-se pela afirmação da ligação do dia 27 de fevereiro de 2012. Após referir-se aos lotes e dizer “nós vamos com o 29”, Toninho mostra, no mínimo, ter

interesse comum com Wladimir, representante de Carlos Cachoeira. Assim, reproduzimos o diálogo abaixo:

WLADMIR X TONINHO - LOTE 29

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO	
27/02/2012 10:11:20 AM	27/02/2012 10:12:16 AM	00:00:56	
ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
316010027450381	316010027449845	316010027449845	R

DIÁLOGO

TONINHO: WLADMIR, pode falar.

WLADMIR: Você me ligou JUNINHO?

TONINHO: Eu conversei sobre aquele negócio do ROSSINI lá.

WLADMIR: Não ouvi, repete.

TONINHO: Conversa nossa com o ROSSINI eu conversei lá.

WLADMIR: Oh TONINHO, não ouvi o que falou repete.

TONINHO: Perto do ROSSINI. Tá lembrado que nós tivemos junto com o ROSSINI lá na DELTA, você esqueceu?

WLADMIR: Lembrei, lembrei.

TONINHO: Tá falando que tem o lote 22, 29, tá você tranquilo que nós saímos com o 29.

WLADMIR: Ah beleza, então. Valeu meu filho, oh valeu TONINHO, vou falar com ele aqui.

Conforme Edital de Concurso nº 101/2011, da AGETOP, a baixo reproduzido, verifica-se que a data de recebimento das propostas é dia 02/03/2012, ou seja, a tratativa acerca da fraude ocorreu muito antes do recebimento das propostas. Nota-se que a Empresa Rio Tocantins do empresário Rossine Aires, listada como número 18 na publicação, apresentou proposta exatamente na concorrência do lote 29, conforme conversa entre Wladimir Garcez e Toninho Perillo.



ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, DE PROPOSTAS TÉCNICAS E, DE PROPOSTAS DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA N.º 101/2011-GEL, QUE TEM COMO OBJETO OS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA DO ESTADO DE GOIÁS - PROGRAMA RODOVIDA (34 LOTES - LOTES 01 A 20 - MALHA PAVIMENTADA; LOTES 21 A 34 - MALHA NÃO PAVIMENTADA), NESTE ESTADO, de acordo com o processo N.º 6.648/11 (Sepnet 201100036001281).

Aos 02 (dois) dias do mês de Março do ano de 2012, às 09:00 horas, na sede da Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP, situado à Av. Governador José Ludovico de Almeida, 20 - BR-153 KM-3,5 - Conjunto Caiçara - CEP: 74.623-160, nesta Capital, na presença do Sr. Celso Flores Pinto, Chefe de Gabinete da Presidência, deu-se a abertura do certame. O Presidente da Comissão de Licitação, em exercício, com os seus membros, instituída pela Portaria n.º 1.224/11 e 354/12, deu início aos trabalhos, recebendo os envelopes de "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", DE "PROPOSTAS TÉCNICAS" E DE "PROPOSTAS DE PREÇOS" convidando as empresas participantes nos respectivos lotes, a saber: 01 - ALBENGE ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., LOTES: 21, 23, 26 E 27; 02 - ARAGUAIA ENGENHARIA LTDA., LOTES: 18, 19 E 20; 03 - AUGE ENGENHARIA LTDA., LOTES: 22 E 25; 04 - CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA., LOTE 33; 05 - CCB - CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL LTDA., LOTES: 16, 17, 18, 24, 25, 28, 30, 31 E 32; 06 - CC PAVIMENTADORA LTDA., LOTES: 03, E 07; 07 - CEL ENGENHARIA LTDA., LOTES: 13, 16 E 29; 08 - CNB CONSTRUTORA LTDA., LOTES: 03, 10, 17, 18 E 19; 09 - CIMCOP S/A - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, LOTES: 16, 17, 18, 19, 32 E 33; 10 - CONSTRUTORA ALMEIDA NEVES LTDA., LOTE 27; 11 - CONSTRUTORA ARTEC S.A., LOTE 15; 12 - CONSTRUTORA BRÁSILIA GUAÍBA LTDA., LOTE 03; 13 - CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA., LOTES: 01, 10 E 17; 14 - CONSTRUTORA CENTRO LESTE LTDA., LOTES: 14 E 20; 15 - CONSTRUTORA HÁBIL LTDA., LOTE 21; 16 - CONSTRUTORA MILÃO LTDA., LOTES: 11, 17 E 30; 17 - CONSTRUTORA RABELO LTDA., LOTES: 06, 07, 08 E 18; 18 - CONSTRUTORA RIO TOCANTINS LTDA. - CRT, LOTE 29; 19 - CONSTRUTORA SANTA LUIZA LTDA., LOTE 21; 20 - CONSTRUTORA SERRANA LTDA., LOTE 29; 21 - DARIO JARDIM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., LOTES: 25, 28 E 29; 22 - DELTA CONSTRUÇÕES S.A., LOTE 34; 23 - DSA ENGENHARIA LTDA., LOTES: 30 E 32; 24 - EHL - ELETRO HIDRO LTDA., LOTE 23; 25 - EMBRACE - EMPRESA BRASIL CENTRAL DE ENGENHARIA LTDA., LOTE 05; 26 - ÉTICA CONSTRUTORA LTDA., LOTES: 06, 07, 10 E 30; 27 - FERREIRA FRANCO ENGENHARIA LTDA., LOTE 22; 28 - FUAD RASSI ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., LOTES: 09 E 26; 29 - GEOSERV - SERVIÇOS DE GEOTECNIA E CONSTRUÇÕES LTDA., LOTES 10, 19 E 20; 30 - LOCTEC ENGENHARIA LTDA., LOTES: 08 E 31; 31 - MA - CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA., LOTES: 12, 16 E 34; 32 - META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA., LOTES: 01 E 05; 33 - METRAFORT TERRAPLANAGEM LTDA., 06 E 18; 34 - NOTEMPER EMPREENDIMENTOS LTDA., LOTES: 01 E 15; 35 - PAVIENGE ENGENHARIA LTDA., LOTES: 22 E 25; 36 - PAVÓTEC-PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA., LOTES: 05, 23 E 26; 37 - PROMEDE AGRIMENSURA E ENGENHARIA LTDA., LOTE 02; 38 - RIO NEGRO PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO LTDA., LOTE 21; 39 - RS ENGENHARIA LTDA., LOTES: 15 E 29; 40 - RDO ENGENHARIA LTDA., LOTES 19 E 25; 41 - SANEFER

-Av. Governador José Ludovico de Almeida n.º 20 - Conjunto Caiçara - (BR-153-KM-3,5)
Goiânia-GO - CEP: 74.623-160 - Pubs: (62) 3265-4000 - Fone: (62) 3265-4049



CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., LOTE 13, 42 - SCCV - ENGENHARIA LTDA., LOTES: 15 E 24; 43 - SPECTRO CONSULTORIA, CONSTRUTORA, ADMINISTRADORA E COMÉRCIO LTDA., LOTES: 23 E 25; 44 - STÁDIUM CONSTRUTORA LTDA., LOTES: 22 E 30; 45 - TECCON S/A - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, LOTE 01, 46 - TENCEL ENGENHARIA LTDA., LOTE 28; 47 - TERRACON TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA., LOTES: 21, 22, 23, 24, 26, 27 E 31; 48 - TERRA FORTE CONSTRUTORA LTDA., LOTE 12; 49 - TESCON ENGENHARIA LTDA., LOTES: 02 e 19; 50 - TFP ENGENHARIA LTDA., LOTES: 11 E 23; 51 - TP ENGENHARIA LTDA., LOTE 20; 52 - TRADE CONSTRUTORA LTDA., LOTES: 02, 06, 08 E 18. A Comissão de Licitação informa aos participantes, que a abertura dos envelopes se dará em outra ocasião, quando nova sessão será convocada. Solicitando aos participantes rubricarem os envelopes de propostas técnicas e de preços nos respectivos lotes, e nos de documentação de habilitação de seus concorrente. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a sessão de recebimento, da qual para relatar os fatos, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos Membros do Grupo Executivo de Licitação e representantes das firmas licitantes.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PRESIDENTE

MEMBRO

MEMBRO

FIRMAS LICITANTES:

01 - ALBENGE ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., LOTES: 21, 23, 26 E 27;

02 - ARAGUAIA ENGENHARIA LTDA., LOTES: 18, 19 E 20;

03 - AUGE ENGENHARIA LTDA., LOTES: 22 E 26;

04 - CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA., LOTE 33;

05 - CCB - CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL LTDA., LOTES: 16, 17, 18, 24, 25, 28, 30, 31 E 32;

Av. Governador José Ludovico de Almeida n.º 20 - Conjunto Calçara - (BR-153-KM-3,5)
Goiania-GO - CEP: 74.623-160 - Pabx: (62) 3265-4000 - Fone: (62) 3265-4049



- 06 - CC PAVIMENTADORA LTDA., LOTES: 03, E 07;
- 07 - CEL ENGENHARIA LTDA., LOTES: 13, 18 E 29;
- 08 - CNB CONSTRUTORA LTDA., LOTES: 03, 10, 17, 18 E 19;
- 09 - CIMCOP S/A - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, LOTES: 16, 17, 18, 19, 32 E 33;
- 10 - CONSTRUTORA ALMEIDA NEVES LTDA., LOTE 27;
- 11 - CONSTRUTORA ARTEC S.A., LOTE 15;
- 12 - CONSTRUTORA BRASÍLIA GUAÍBA LTDA., LOTE 03;
- 13 - CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA., LOTES: 01, 10 E 17;
- 14 - CONSTRUTORA CENTRO LESTE LTDA., LOTES: 14 E 20;
- 15 - CONSTRUTORA HÁBIL LTDA., LOTE 21;
- 16 - CONSTRUTORA MILÃO LTDA., LOTES: 11, 17 E 30;
- 17 - CONSTRUTORA RABELO LTDA., LOTES: 06, 07, 08 E 18;
- 18 - CONSTRUTORA RIO TOCANTINS LTDA. - CRT, LOTE 29;
- 19 - CONSTRUTORA SANTA LUIZA LTDA., LOTE 21;
- 20 - CONSTRUTORA SERRANA LTDA., LOTE 29;
- 21 - DARIO JARDIM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., LOTES: 25, 28 E 29;

AGETOP
AGÊNCIA GOIANA
DE TRANSPORTES E OBRAS

- 22 - DELTA CONSTRUÇÕES S.A. LOTE 34;
- 23 - DSA ENGENHARIA LTDA. LOTES: 30 E 32;
- 24 - EHL - ELETRO HIDRO LTDA., LOTE 23;
- 25 - EMBRACE - EMPRESA BRASIL CENTRAL DE ENGENHARIA LTDA., LOTE 05;
- 26 - ÉTICA CONSTRUTORA LTDA., LOTES: 06, 07, 10 E 30;
- 27 - FERREIRA FRANCO ENGENHARIA LTDA., LOTE 22;
- 28 - FUAD RASSI ENGENHARIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA., LOTES: 09 E 28;
- 29 - GEOSERV - SERVIÇOS DE GEOTECNIA E CONSTRUÇÕES LTDA., LOTES 10, 19
E 20;
- 30 - LOCTEC ENGENHARIA LTDA., LOTES: 08 E 31;
- 31 - MA - CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA., LOTES: 12, 16 E 34;
- 32 - META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA., LOTES: 01 E 05;
- 33 - METRAFORT TERRAPLANAGEM LTDA., 06 E 18;
- 34 - NOTEMPER EMPREENDIMENTOS LTDA., LOTES: 01 E 15;
- 35 - PAVIENGE ENGENHARIA LTDA., LOTES: 22 E 25;
- 36 - PAVOTEC-PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA., LOTES: 05, 23 E 26;
- 37 - PROMEDE AGRIMENSURA E ENGENHARIA LTDA. LOTE 02;



38 - RIO NEGRO PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO LTDA., LOTE 21;

39 - RS ENGENHARIA LTDA., LOTES: 15 E 29;

40 - RDO ENGENHARIA LTDA., LOTES 19 E 25;

41 - SANEFER CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., LOTE 13;

42 - SCCV - ENGENHARIA LTDA., LOTES: 15 E 24;

43 - SPECTRO CONSULTORIA, CONSTRUTORA, ADMINISTRADORA E COMÉRCIO LTDA., LOTES: 23 E 25;

44 - STÁDIUM CONSTRUTORA LTDA., LOTES: 22 E 30;

45 - TECCON S/A - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, LOTE 01;

46 - TENCEL ENGENHARIA LTDA., LOTE 28;

47 - TERRACON TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA., LOTES: 21, 22, 23, 24, 26, 27 E 31;

48 - TERRA FORTE CONSTRUTORA LTDA., LOTE 12;

49 - TESCOEN ENGENHARIA LTDA., LOTES: 02 e 19;

50 - TFP ENGENHARIA LTDA., LOTES: 11 E 23;

51 - TP ENGENHARIA LTDA., LOTE 20;

52 - TRADE CONSTRUTORA LTDA., LOTES: 02, 06, 08 E 18.

A apresentação da proposta por parte da empresa Rio Tocantins demonstra a configuração do ilícito penal de fraude a licitação previsto no art. 90 da Lei 8.666/93, conforme redação a seguir:

Art. 90. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação:

Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

O tipo penal ora apresentado trata-se de crime de caráter formal, pois, notadamente, a adjudicação da proposta à empresa apresenta-se com um mero exaurimento. A imputação independe de dano ou prejuízo sofrido pelo erário, conforme posicionamento firmado no acórdão a seguir:

Dados Gerais

Processo:

ACR 2795 MS 1999.60.00.002795-4

Relator (a):

DESEMBARGADOR FEDERAL ANDRÉ NEKATSCHALOW

Julgamento:

19/10/2009

Órgão Julgador:

QUINTA TURMA

Ementa

PENAL. PROCESSUAL PENAL. ART. 90 DA LEI N. 8.666/93. NULIDADES. PRELIMINARES REJEITADAS. CRIME FORMAL. MATERIALIDADE E AUTORIA COMPROVADAS.

[...] O art. 90 da Lei n. 8.666/93 sanciona a conduta de frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação. Não prospera a objeção do réu no sentido de que não estaria devidamente descrito o elemento normativo do tipo, isto é, o "pacto prévio" entre o apelante e os demais envolvidos. Como visto, o delito pode se configurar não somente mediante ajuste entre os interessados, mas também por qualquer outro expediente. Sendo assim, a denúncia elata, ilongamente, todo o esquema que resultou na eleição da empresa do recorrente para lograr a

adjudicação do objeto da licitação, de modo que não se configura o alegado vício. O delito, posto que exija elemento subjetivo do tipo consistente na obtenção da vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, não reclama resultado material para sua configuração. Logo, é prescindível a descrição da vantagem indevida obtida pelo réu para efeito de reputar apta a denúncia, sem prejuízo da indicação de que o objeto foi efetivamente adjudicado à empresa do recorrente que, claro está, foi concretamente remunerada.

Como visto, com unidade de desígnios Wladimir Garcez e Toninho Perillo acordaram previamente o direcionamento do processo licitatório. De igual modo, ainda que não tenha sido interceptado, ficou clara a ciência do empresário Rossine Aires, portanto, todos devem responder nos termos do art. 29 do Código Penal ao Crime previsto no art. 90 da Lei 8.666/93.

Por fim, as transcrições seguintes representando diálogo direto de Toninho e Carlos Cachoeira levam às mesmas conclusões:

CARLINHOS X TONINHO - encontra na DELTA

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO	ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
31/03/2011 8:47:14 AM	31/03/2011 8:47:48 AM	00:00:34	6293391661	6284380030	A	

DIÁLOGO

CARLINHOS: Oh TONINHO.

TONINHO: Alô?

CARLINHOS: Voce não atende telefone não TONINHO?

TONINHO: Atendo uai.

CARLINHOS: Onde voce ta?

TONINHO: Ah?

CARLINHOS: Onde voce ta? CARLINHO.

TONINHO: CARLINHO eu to aqui, to aqui na na saída de de de de GOIANIA.

CARLINHOS: Vamo encontrar na DELTA?

TONINHO: Vamo agora. To indo pra aí.

CARLINHOS: Então ta, to indo para lá, tchau.

CARLINHOS X TONINHO X DERALDO negociação

DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL	DURAÇÃO	
31/03/2011 2:04:56 PM	31/03/2011 2:06:34 PM	00:01:38	
ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
6293391661	6284380030	A	

DIÁLOGO

TONINHO: CARLINHO, cê quer cumprimentar o DERALDO aqui, to do lado dele.

CARLINHOS: Ah, ta.

TONINHO: Só cumprimenta ele ...inaudível....

CARLINHOS: Da um abraço nele ... é TONINHO.

TONINHO: Deixa eu passar para ele voce fala com ele.

CARLINHOS: Oi DERALDO, você é um novo cara rapaz, tem que levantar aí, ir para cima ...

CARLINHOS conversa com DERALDO que aparentemente está hospitalizado.

TONINHO: Alô.

CARLINHOS: TONINHO.

TONINHO: Fala.

CARLINHOS: Você ta igual que a ... ocê me chamou aqui e desligou o telefone ...inaudível...

TONINHO: Não ...inaudível...

CARLINHOS: ...risos.... eu tô olhando o negócio

TONINHO: Ah? Deixa eu falar.

CARLINHOS: Ah.

TONINHO: Já ta falando alguma coisa já.

CARLINHOS: Ah?

TONINHO: Eu to conversando algumas coisas já.

CARLINHOS: Já, ta melhorando. Daqui um dia ta comendo picanha no domingo.

TONINHO: Ta ...inaudível... ta bom. Então ta bom.

CARLINHOS: Um abraço, obrigado.

Destaca-se nes sa última transcrição, logo após Toninho dizer que “já tá falando alguma coisa já..eu tô conversando algumas coisas já”, referindo-se ao assunto da ligação anteriormente tratado com Wladimir, Cachoeira afirma que “ já, tá melhorando. Daqui um dia, tá comendo picanha no domingo”, referindo-se a um possível benefício a Toninho.

5. Relações de Antonio Perillo com outros membros da Organização Criminosa

Além das ligações em que Toninho cita ou realiza contatos com Claudio (Abreu), Rossine Aires Guimarães e Wladimir Garcez, há indícios de que Toninho Perillo mantenha contato com Roberto Copolla.

É o que se depreende da ligação a seguir:

CARLINHOS X COPOLLA - vinda irmão Gov

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

08/04/2011 5:13:24 PM 08/04/2011 5:14:17 PM 00:00:53

ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO

316010027445095 54-257-203 316010027445095 R

DIÁLOGO

ROBERTO COPOLLA: Oi CARLO tudo bem? Só estou ligando para saber quando voce vem a Buenos Aires.

CARLINHOS: Aí eu vou organizador aqui para mim poder ir aí ta bom? Mas eu vou, talvez a semana santa né ROBERTO, seria uma boa. Vou ver aqui e te falo.

ROBERTO: Ta bom. Bom, semana santa também vem o ... irmão ... o irmão do GOVERNADOR ... vai ta aqui em BUENOS AIRES.

CARLINHOS: Não tranquilo, eu te falo. Ok?

ROBERTO: Ok. Então me fala. Abraço.

Nota-se que Roberto Coppola é, aparentemente, empresário argentino ligado ao ramo de jogos de azar e sócio de Carlos Cachoeira em diversos assuntos. Roberto também teria auxiliado na abertura no exterior de empresas *off-shore* de propriedade de Cachoeira. Abaixo, o registro no sistema S TI demonstrando que próximo à data, conforme afirma Coppola, Antonio Pires Perillo viajou para Argentina no voo da empresa TAM, trecho de Guarulhos – Buenos Aires:

Dados do Viajante											
Nome do Viajante: ANTONIO PIRES PERILLO											
Data de Nascimento: 15/09/1964 Sexo: Masculino											
Histórico:											
Número Sequencial	Data/hora do Movimento	Status do Movimento	Tipo de Movimento	Tipo de Documento	Número de Documento	Classificação	País Nacionalidade	Identificação de Transporte	Ponto de Migração	Nome do Servidor	Matrícula do Servidor
6	31/03/2011 20:22	Movimento Normal	Saída	3 PASSAPORTE COMUM	CZ068521		BRASIL	JJ8006IARG	AEROPORTO INTERNACIONAL FRANCO MONTORO - MARTINS	AMANDA GOV. ANDRE FIGUEIRA	5003970

6. Recomendações

Verifica-se, à exaustão, que Antônio Pires Perillo associou-se de forma livre e consciente à Organização Criminosa chefiada por Carlos Cachoeira e trabalhou intensamente, até mesmo em função de sua influência junto ao Chefe do Poder Executivo Goiano, seu irmão, Marconi Perillo, para beneficiar, de diversas maneiras, o grupo criminoso. As condutas perpetradas por Antônio Perillo amoldam-se perfeitamente aos tipos penais descritos nos artigos 288, 332 e 333 do Código Penal, além de indicar também alguma incursão nas penas dos artigos 89 a 91 da Lei nº 8.666/93 (Fraude em Licitações).

Consubstanciado nos elementos de convencção acima amealhados, não temos dúvida em INDICIAR Antônio Pires Perillo, como incurso nas penas dos artigos 288 (Quadrilha), 332 (Tráfico de Influência) e 333 (Corrupção Ativa) do Código Penal e também nas penas dos artigos 89 a 91 da Lei nº 8.666/93 (Fraude em Licitações).

Encaminhamos cópia do presente relatório ao Ministério Público do Estado de Goiás, para que proceda a uma análise minuciosa das licitações envolvendo obras com o Governo do Estado de Goiás em que a empresa DELTA sagrou-se vencedora, no período das licitações, com margem suficiente para períodos anteriores e posteriores, buscando principalmente aquelas licitações que possuam divisão por lotes, bem como os vencedores dos referidos certames.

Encaminhamos cópia do presente relatório ao Ministério Público do Estado de Goiás requeira ao Governo do Estado de Goiás todos os dados existentes referentes à trajetória profissional de HYLO MARQUES PEREIRA, principalmente na época das licitações citadas com a identificação da suposta portaria e as modificações porventura ocorridas após a solicitação de auxílio de TONINHO PERILLO, através de CARLINHOS CACHOEIRA.

Por fim, sugerimos que a Receita Federal do Brasil realize auditoria na situação fiscal e patrimonial de Antônio Pires Perillo, a fim de identificar eventuais inconsistências e incompatibilidades, dadas as notícias veiculadas na imprensa acerca de sua vinculação patrimonial com Marconi Perillo.

4.2. Rubmaier Ferreira de Carvalho – Individualização de conduta

“Art. 3º. No desempenho de suas funções, é vedado ao Profissional da Contabilidade: IV – assinar documentos ou peças contábeis elaboradas por outrem, alheio à sua orientação, supervisão e fiscalização; VIII – concorrer para a realização de ato contrário à legislação ou destinado a fraudá-la ou praticar, no exercício da profissão, ato definido como crime ou contravenção; XIV – exercer atividade ou ligar o seu nome a empreendimentos com finalidades ilícitas; (...)” (Código de Ética Profissional do Contador – Resolução CFC nº 803/96, de 10 de outubro de 1996).

RUBMAIER FERREIRA DE CARVALHO, CPF nº 227.447541-53, com endereço profissional no Cruzzeiro Velho (DF). É contador há mais de 30 anos e, segundo as investigações da Polícia Federal, aprofundadas por essa CPMI, colaborou intensamente com a ORGCRIM em sua vertente empresarial, sendo o responsável, como contador, pela abertura de várias empresas (fantasmas) que alimentaram e financiaram as ações ilícitas da quadrilha.

Com efeito, o nome do contador Rubmaier Ferreira de Carvalho está inscrito nos atos constitutivos de 04 (quatro) empresas que serviram intensamente aos desígnios financeiros da quadrilha comandada por Carlos Cachoeira, quais sejam: Brava Construções, Alberto e Pantoja, Adécio e Rafael e Veloso Construtora.

Todas essas empresas (que não possuem atividade empresarial formal e são empresas de fachada ou denominadas ‘fantasmas’) foram abastecidas com vultosos recursos da Construtora Delta. Com efeito, esta empresa repassou para as quatro mencionadas empresas fantasmas R\$ 74.000.000,00 (setenta e quatro milhões de reais), sendo R\$ 34 milhões (trinta e quatro milhões de reais) para a Adécio e Rafael, R\$

27 milhões (vinte e sete milhões de reais) para a Alberto e Pantoja e R \$ 13 milhões (treze milhões de reais) para a Brava Construções.

Essas três empresas e a Construtora Veloso e Conceição participam da mesma teia societária, conforme se resume abaixo:

a) Brava, Alberto e Pantoja, Adécio e Rafael e Veloso e Conceição possuem o mesmo contador: Rubmaier Ferreira de Carvalho.

b) A Brava e a Alberto e Pantoja estão, em tese, no mesmo endereço, sediado no Núcleo Bandeirante (DF). Entretanto, no local funciona uma borracharia que nada tem a ver com a história.

c) Adécio e Rafael e Veloso e Conceição tem o mesmo endereço, no Novo Gama/GO, mas no local não existe nenhuma empresa.

d) Os telefones de Adécio e Rafael e de Veloso e Conceição são os mesmos. A assessoria da CPMI ligou para o telefone a secretária informou que não conhece essas empresas nem seus sócios. Disse que lá é o escritório do contador Rubmaier Ferreira de Carvalho.

e) O sócio de Adécio e Rafael, Carlos Alberto de Lima, é também sócio da empresa fantasma Alberto & Pantoja Construções e Transporte.

f) A sócia de Alberto e Pantoja, Rosely Pantoja, é sócia de Gilmar Carvalho Moraes nas empresas Pantoja Comercial e Carvalho e Pantoja. Gilmar é sócio da empresa fantasma Adécio e Rafael.

g) Nenhuma dessas empresas possui atividades financeiras reais. Apesar de formalmente pertencerem ao ramo da construção civil elas não têm sede, não têm funcionários, não tem maquinários, estoques etc.

h) Essas empresas, mesmo não existindo de fato, tiveram intensa movimentação financeira e alimentaram os negócios fraudulentos desempenhados pela organização criminosa. Todas receberam recursos basicamente da empresa Delta e fizeram, como dito, pagamentos diversos. Foi uma dessas empresas (Adécio e Rafael) quem pagou Valdir dos Reis, investigado na Operação Saint Michel por tentativa de fraude na bilhetagem de ônibus no DFTrans. Houve ainda transferência de recursos dessas empresas para políticos investigados nessa CPI.

Em depoimento prestado nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (munido da garantia constitucional de um Habeas Corpus), o contador Rubmaier Ferreira de Carvalho admitiu ter participado da criação de algumas das empresas aqui já destacadas, afirmando desconhecer as operações que levaram à vinculação de seu nome às outras empresas.

Com efeito, Rubmaier rechaçou a possibilidade de ter constituído as empresas Alberto & Pantoja e Adécio e Rafael, mas admitiu ter constituído, através de um funcionário seu, a quem transferiu a responsabilidade, (Marcos Teixeira Barbosa) a empresa Brava Construções e Terraplanagem Ltda e a Construtora Veloso.

Disse desconhecer o líder da ORGCRIM (Carlos Cachoeira) e seus principais acólitos (Lenine, Gleyb, Geovani e outros). Afirmou, entretanto, que conhece há muito

tempo as pessoas de (Álvaro Ribeiro da Silva e João Macedo de Miranda (sócios da empresa Brava Construções e Terraplanagem Ltda) que coincidência ou não, trabalhavam no mesmo endereço comercial ocupado pelo escritório de contabilidade de Rubmaier).

Ora, não é crível que um profissional da contabilidade que atua no mercado há mais de 30 anos e que participa ativamente da abertura de empresas e das respectivas contabilidades, tenha sido usado, sem o seu conhecimento, na constituição dessas pessoas jurídicas que alimentaram financeiramente a ORGCRIM chefiada por Carlos Cachoeira.

Veja-se que até mesmo quando transfere a responsabilidade para um funcionário que não trabalha mais em seu escritório (que efetivamente pode ter colaborado) Rubmaier não nega que tenha participado da constituição de tais empresas.

Na verdade, quando questionado durante seu depoimento nessa CPMI, tanto pelo relator, como por outros parlamentares, do porque não ter procurado as autoridades para denunciar a existência de várias empresas sob sua responsabilidade contábil, o investigado limitou-se a afirmar que estava investigando essa situação e que adotaria providências no futuro.

Tudo balela. Rubmaier de forma consciente do papel que cumpria, aderiu aos desígnios da ORGCRIM e colaborou com sua expertise profissional para que tais pessoas jurídicas fossem constituídas e pudessem alimentar e financiar as ações criminosas perpetradas pela quadrilha.

E as investigações indicam que o referido contador fazia do seu trabalho um caminho para a prática de diversos ilícitos, inclusive contra a ordem tributária, conforme se verá de modo mais específico logo adiante.

Destacamos em seguida os vínculos societários e as empresas em que o Rubmaier é procurador ou co-titular de conta bancária:

2.3 - VINCULO(S) SOCIETARIO(S):

- EMPRESA: MEGA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA - CNPJ: 06298773000182 - ENDEREÇO: Não Informando - RAMO DE ATIVIDADE: Não Informando - DATA DE INGRESSO: 15/07/2005 - DATA DE SAÍDA: 19/01/2009

- EMPRESA: NEWS LOCADORA DE VEICULOS LTDA - CNPJ: 07888229000153 - ENDEREÇO: Não Informando - RAMO DE ATIVIDADE: Não Informando - DATA DE INGRESSO: 13/03/2006 - DATA DE SAÍDA: 20/10/2009

- EMPRESA: TALES COMERCIAL LTDA - CNPJ: 03818588000183 - ENDEREÇO: Não Informando - RAMO DE ATIVIDADE: Não Informando - DATA DE INGRESSO: 25/09/2000 - DATA DE SAÍDA: Não Informado

2.4 - PROCURADOR OU CO-TITULAR DE CONTA(S) BANCÁRIA(S) DO(S) TITULARE(S):

- NOME DO TITULAR: COMERCIAL STAR LTDA - CPF/CNPJ: 05451440000189

- NOME DO TITULAR: D&M COMERCIAL LTDA - CPF/CNPJ: 03558901000191

- NOME DO TITULAR: FOCOS COMERCIAL DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA - CPF/CNPJ: 07194976000191

- NOME DO TITULAR: MEGA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA - CPF/CNPJ: 06298773000182

- NOME DO TITULAR: NEWS LOCADORA DE VEICULOS LTDA - CPF/CNPJ: 07888229000153

- NOME DO TITULAR: NTP CONSTRUCAO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CPF/CNPJ: 72578354000129

- NOME DO TITULAR: STRADA CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA - CPF/CNPJ: 11221816000161

Antes de continuar demonstrando a responsabilidade desse contador no bojo das atividades criminosas investigadas, trazemos à baila um breve perfil das empresas contabilmente constituídas sob a sua responsabilidade.

Relatório do Núcleo de Empresas:

ADÉCIO E RAFAEL (G & C Construções e Incorporações)

1. *NOME: A empresa ADÉCIO E RAFAEL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES, pessoa jurídica registrada sob o CPF nº 11.965.762/0001-49, foi criada em 19/05/2010. Em 25/05/2011, o contrato social da empresa foi modificado ocasião em que passou a chamar-se G & C CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.*

2. *QUADRO SOCIETÁRIO: A ADÉCIO E RAFAEL tinha como sócios ADECIO CONCEICAO (CPF nº 022.681.233-24), sócio-administrador, com 80%, excluído da sociedade em 25/05/2011, e RAFAEL DOS SANTOS OLIVEIRA (CPF nº 047.048.103-05), sócio com 20%, excluído em 25/05/2011.*

Com a alteração societária ocorrida em 25/05/2011, os sócios da G & C CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES passaram a ser:

a) Gilmar Oliveira Cabral (CPF nº 534.772.101-40), com 99%, sócio administrador em incluído 25/05/2011.

b) Carlos Alberto de Lima (CPF nº 724.135.123-14), sócio com 1%, incluído em 25/05/2011.

O sócio Carlos Alberto de Lima é também sócio das seguintes empresas:

Alberto & Pantoja Construções e Transporte, CNPJ 11.620.733/0001-45;

Centro Oeste Atacadista de Cereais Ltda. ME, CNPJ 72.586.647/0001-58; e

Alberto & Novais Ltda. ME, CNPJ 06.181.392/0001-19.

...

3. *SEDE: A antiga empresa ADÉCIO e RAFAEL ficava em Águas Lindas de Goiás/GO. O endereço da atual G & C CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES registrado no CNPJ é Av. Perimetral, Bloco 08, Loja 04, S/N, Centro, Novo Gama/GO, CEP: 72.860-003, Telefone: (61) 3361-2981, FAX: (61) 3361-2981.*

A assessoria ligou para o telefone que aparecem no Cadastro e a secretária informou que não conhece essa empresa nem seus sócios. Disse que lá é o escritório do contador Rubmaier Ferreira de Carvalho.

4. ATIVIDADE ECONÔMICA: Em tese, é construção civil. A empresa, porém, não exerce qualquer atividade econômica.

5. SITUAÇÃO CADASTRAL: Formalmente encontra-se ATIVA. A Receita Federal, porém, está investigando se a empresa exerce atividade. Poderá ser declarada inapta (inexistência de fato).

6. CONTADOR: O contador da empresa é RUBMAIER FERREIRA DE CARVALHO (CPF nº 227.447.541-53), conhecido por criar empresas fantasmas. Várias empresas têm como registro cadastral o endereço do contador.

7. RAIS: Não possui trabalhadores cadastrados (indício de que é fantasma).

8. CONTRATOS COM O PODER PÚBLICO: Nos bancos de dados disponíveis, não constam contratos com o Poder Público.

9. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA: De acordo com os dados do sigilo fiscal que foram quebrados pela CPMI a empresa movimentou em 2010 (ano de sua criação) a importância a crédito de R\$ 13.746.687,48 e a débito R\$11.835.092,48. Neste mesmo ano a empresa declarou receita bruta de R\$29.800,00 e não declarou nenhum valor a título de arrecadação de impostos.

Já as informações prestadas pelas instituições financeiras revelam o seguinte (ago/2010 a fev/2012): (vide capítulo de empresas).

Observa-se pelos dados acima que foram movimentação cifras enormes por uma empresa sem atividade econômica. A maior parte dos recursos originou-

se da Delta Construções, cerca de 37 milhões de reais. O destino dos recursos como se observa estão muito concentrados e envolvem outras pessoas físicas e jurídicas relacionadas à organização criminosa. Ressalte-se que os valores destinados ao Sr. Adélio Conceição, cerca de 15 milhões de reais, foram todos sacados com cheque.

Identificamos também uma semelhança entre a Alberto & Pantoja e a G & C. Nas duas empresas a quase totalidade dos recursos provieram da Delta Construções, cerca de 92 a 94%. No destino dos recursos também há uma coincidência, podemos destacar como beneficiários comuns (pessoas que receberam recursos tanto da Alberto & Pantoja quanto da G&C): PLASTILIDER LTDA, PEDRO IVO BARRETO, RAP DE CARVALHO, EXCITANTE IND. E COM. LTDA, RCI SOFTWARE HARD LTDA, TORONTO PARTIC LTDA, M E M PLASTICOS LTDA, OLIVEIRA E MAGALHAES, MARCUS V A XAVIER, EDGARDO M. GUIMARAES, MIDWAY INTERNATIONAL LAB, WCR PRODUCAO E COMUNICACAO LTDA, PEDRO BATISTOTI, dentre outros.

10. CAMPANHAS ELEITORAIS: Pagou a segunda parcela de dívida de campanha de Marconi Perillo para com o jornalista Luiz Carlos Bordoni, no valor de R\$ 45 mil. O depósito foi feito no dia 18/05/2011, na conta da filha de Bordoni, Bruna Bordoni. A primeira parcela foi paga pela Alberto e Pantoja em 14 de abril de 2011, também de R\$ 45 mil.

11. VINCULAÇÃO COM CARLOS CACHOEIRA:

Levando-se em conta que a empresa não possui funcionários, tem como contador o Sr. Rubmaier, movimentou grande quantia de dinheiro já no ano de sua abertura, porém declarou à Receita Federal neste mesmo ano receita bruta de apenas R\$29.800,00 conclui-se que se trata de empresa fantasma.

.....

13. RELEVÂNCIA PARA A INVESTIGAÇÃO: Empresa fantasma, usado pelo esquema de Carlos Cachoeira para fazer pagamentos diversos. A Operação

Saint Michel, da Polícia Civil do DF, revelou que, a mando de Carlos Cachoeira, essa empresa fez três pagamentos de R\$ 10 mil e um de 50 mil a Valdir dos Reis, lobista que tentou fraudar a licitação da bilhetagem eletrônica no GDF.

Relatório do Núcleo de Empresas:

ALBERTO E PANTOJA

A empresa ALBERTO & PANTOJA CONSTRUCOES E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica registrada sob o CNPJ nº 11.620.733/0001-45, foi criada em 19/02/2010, e tem como nome fantasia DF&E CONSTRUCOES E TRANSPORTES.

.....

3. SEDE: O endereço registrado no CNPJ é ST SPLM CONJUNTO 01, LOTE 16, LOJA 2, PARTE S/N, NUCLEO BANDEIRANTE, BRASILIA. No local, porém, funciona uma borracharia, que nenhuma relação mantém com a empresa. Esse é o mesmo endereço indicado como sendo da Brava Construtora.

4. ATIVIDADE ECONÔMICA: Em tese, é construção civil. O capital social registrado da empresa é de R\$200.000,00. A empresa, porém, não exerce qualquer atividade econômica.

5. SITUAÇÃO CADASTRAL: Formalmente encontra-se ATIVA. A Receita Federal, porém, está investigando se a empresa exerce atividade. Poderá ser declarada inapta (inexistência de fato).

6. CONTADOR: No cadastro da Receita Federal não consta o registro do contador da empresa.

7. RAIS: Não possui trabalhadores cadastrados.

8. CONTRATOS COM O PODER PÚBLICO: Nos bancos de dados disponíveis não há registros de pagamentos realizados pelo poder Público.

9. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA: O sigilo fiscal quebrado pela CPMI revela que a Alberto e Pantoja, aberta em 19 de fevereiro de 2010, declarou ter tido receita bruta no ano de 2010 de R\$70.500,00. Mesmo assim, verifica-se que a empresa apresenta movimentação financeira relevante neste ano. A tabela a seguir sintetiza as informações relativas à movimentação financeira da empresa obtidas a partir do seu sigilo fiscal: (vide capítulo de empresa).

Até o presente momento (16/08/2012), as informações do sigilo bancário da Alberto e Pantoja demonstram que a empresa movimentou, desde sua criação, a quantia de R\$ 29.995.967,43.

.....

11. VINCULAÇÃO COM CARLOS CACHOEIRA:

Analisando a movimentação de saída de recursos da empresa verifica-se que os dez maiores destinos foram: (vide capítulo de empresa).

Os R\$ 8.656.000,00 cujo destino é o Geovani Pereira da Silva, foram sacados diretamente no caixa. Os valores transferidos para as empresas fantasmas JR Prestadora de Serviços e Mapa Construtora estão comentados nos respectivos relatórios de cada empresa.

A Polícia Federal analisou os débitos realizados na conta da Alberto & Pantoja relativas ao período de 08/06/2010 a 29/04/2010. Tal análise encontra-se consignada no RELATÓRIO DE ANÁLISE nº 136/2011-OPERAÇÃO MONTE CARLO/SR/DPF/DF, de 30/09/2011. Em suma o trabalho consistiu em organizar em uma tabela os 164 (cento e sessenta e quatro) registros de débitos realizados na conta no período analisado. Em

seguida tais registros foram confrontados com os áudios com o objetivo de identificar as ordens de débitos, seus ordenantes e a sua possível motivação.

.....

Diante do exposto, resta confirmada a tese de a empresa Alberto & Pantoja é uma empresa "fantasma", que foi utilizada pelo esquema de Carlos Cachoeira para fazer pagamentos diversos.

Relatório do Núcleo de Empresas:

BRAVA CONSTRUÇÕES

1. NOME: A empresa BRAVA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, pessoa jurídica registrada sob o CPF nº 10.894.642/0001-35, foi criada em 10/06/2009, e tem como nome fantasia BRAVA CONSTRUCOES.

....

Segundo Relatório da Polícia Federal, o procurador das construtoras Brava e Emicon é o Sr. Geovani Pereira da Silva, acusado de ser o responsável por toda a movimentação financeira da organização criminosa de Carlos Cachoeira.

....

• BRAVA CONSTRUÇÕES CNPJ 10.894.642/0001-35 - No cadastro da Receita Federal consta o telefone (61) 3361-2981 e (61) 3361-2995, ambos registrados em nome de RUBMAIER FERREIRA DE CARVALHO CPF 227.447.541-53, o qual é declarado como contador da referida empresa

3. SEDE: O endereço registrado no CNPJ é ST SPLM CONJUNTO 01, LOTE 16, LOJA 2, PARTE S/N, NUCLEO BANDEIRANTE, BRASILIA. No local, porém, funciona uma borracharia, que nenhuma relação mantém com a empresa. Esse é o mesmo endereço indicado como sendo da Alberto & Pantoja.

4. *ATIVIDADE ECONÔMICA: Em tese, é construção civil. O capital social registrado da empresa é de R\$50.000,00. A empresa, porém, não exerce qualquer atividade econômica, eis que é fantasma.*

5. *SITUAÇÃO CADASTRAL: Formalmente encontra-se ATIVA. A Receita Federal, porém, está investigando se a empresa exerce atividade. Poderá ser declarada inapta (inexistência de fato).*

6. *CONTADOR: O contador da Alberto & Pantoja é RUBMAIER FERREIRA DE CARVALHO (CPF nº 227.447.541-53), que segundo a imprensa é conhecido por criar empresas fantasmas. De acordo com a PF, no caso da Alberto & Pantoja (outra empresa fantasma utilizada pelo grupo de Cachoeira), Rubmaier está ligado a Carlos Alberto de Lima, um dos sócios da empresa. Lima é dono de outras duas empresas em que Rubmaier está envolvido: ou ele aparece como contador, ou os telefones das empresas fornecidos à Receita estão registrados em seu nome.*

.....

9. *MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA: O sigilo fiscal pela CPMI revela que a Brava Construções, aberta em 10 de junho de 2009, não declarou ter tido receita no período de 2009 a 2010. Mesmo assim, verifica-se que a empresa apresenta movimentação financeira relevante, especialmente no ano de 2010. A tabela a seguir sintetiza as informações relativas à movimentação financeira da empresa obtidas a partir do seu sigilo fiscal: (vide capítulo de empresa).*

Até o presente momento (16/08/2012), as informações do sigilo bancário da Brava demonstram que a empresa movimentou, desde sua criação, a quantia de R\$ 31.497.437,00.

Além disso, verificou-se que a empresa Delta, entre 23/03/2010 e 03/08/2010, repassou a Brava Construções o montante de R\$ 13.015.074,40, vide quadro a seguir: (vide capítulo de empresa).

.....

11. VINCULAÇÃO COM CARLOS CACHOEIRA:

A análise dos dados da quebra de sigilo da Brava aponta para utilização de recursos em campanhas eleitorais. Tal utilização não se deu diretamente a partir de doações de campanhas, mas sim de maneira difusa.

Entre os beneficiários da Brava estão dois institutos de pesquisas eleitorais, os quais foram doadores de campanha. Constam também como recebedores de recursos da Brava gráficas e posto de gasolina contratados por candidatos e, segundo a imprensa, a esposa de um deputado estadual de Goiás. Todos os repasses foram feitos em maio, julho e agosto de 2010, véspera de eleição.

....

13. RELEVÂNCIA PARA A INVESTIGAÇÃO: *Empresa fantasma, usado pelo esquema de Carlos Cachoeira para fazer pagamentos diversos.*

Relatório do Núcleo de Empresas:

VELOSO & CONCEIÇÃO

1. NOME: *A empresa CONSTRUTORA VELOSO E CONCEICAO LTDA., pessoa jurídica registrada sob o cnpj nº 13.773.116/0001-05, foi criada em 17/03/2008, e tem como nome fantasia CONSTRUTORA VELOSO E CONCEICAO. Em 10/05/2012 foi aberta a primeira filial da empresa localizada em São Paulo/SP.*

2. QUADRO SOCIETÁRIO: *Os sócios da empresa são:*

a) ANTONIO DA COSTA VELOSO (CPF nº 037.468.488-06).

b) ADECIO CONCEICAO (CPF nº 022.681.233-24).

O Sr. Antônio Costa Veloso é sócio também das seguintes empresas:

MEGA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA., CNPJ nº 06.298.773/0001-82. Entrou na sociedade em 03/12/2010.

COSTA & CARDOSO CONSTRUCOES E TRANSPORTE LTDA., CNPJ nº 12.995.779/0001-01. Entrou na sociedade em 08/12/2010.

VELOSO & CARDOSO TINTAS E FERRAGENS LTDA., CNPJ nº 13.343.792/0001-49. Entrou na sociedade em 02/04/2009.

BARRETO CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA., CNPJ nº 12.215.593/0001-92. Entrou na sociedade em 25/11/2010 e foi excluído em 28/03/2011.

O Sr. Adécio Conceição, por sua vez, é sócio das seguintes empresas:

LA CONSTRUTORA INCORPORADORA E IMOBILIARIA LTDA ME, CNPJ nº 12.165.457/0001-35. Entrou na sociedade em 23/06/2010.

BIJU ROSA RODRIGUES LTDA, CNPJ nº 12.216.299/0001-03. Entrou na sociedade em 07/07/2010.

G & C CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA (antiga ADÉCIO E RAFAEL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES), CNPJ 11.965.762/0001-49. Entrou na sociedade em 19/05/2010 e saiu em 25/05/2010.

Merece destaque o fato do Sr. Rubmaier Ferreira de Carvalho, contador, ter feito parte da sociedade da empresa Mega Construções e Terraplanagem Ltda. Ele foi sócio administrador da empresa de 15/07/2005 a 19/01/2009. As empresas Costa & Cardoso Construções e Transporte e Veloso & Cardoso Tintas e Ferragens possuem os mesmos sócios, dentre os quais um dos sócios da Construtora Veloso & Conceição.

....

3. SEDE: O endereço registrado no CNPJ é ST SRES Centro Comercial, Área Especial, Bloco D, nº 20, sala 124. O telefone que consta no cadastro é (61) 3361-2981. Este endereço e telefone são os mesmos do Sr. Rubmaier Ferreira de Carvalho (CPF nº 227.447.541-53).

O endereço da filial da empresa em São Paulo/SP é Av. Mutinga, 1813A, sala 2 – Jardim Santo Elias.

.....

6. CONTADOR: No cadastro do CNPJ consta apenas o telefone do contador, que é exatamente o mesmo telefone do Sr. Rubmaier. O contador da filial da empresa em São Paulo é o Sr. Araken Milton Mendes, CPF nº 934.985.868-15 e CRC nº 189362 - SP (Fone: 11-41870005, email: amm.contabilidade@terra.com.br).

.....

9. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA:

O sigilo fiscal da empresa quebrado pela CPMI revela que a Veloso & Conceição se declarou como inativa em 2008 e 2009, e na DIPJ referente ao ano-calendário 2010 informou receita bruta zero. Ademais, não apresentou registros de atividade econômica no período examinado.

.....

13. RELEVÂNCIA PARA A INVESTIGAÇÃO: Empresa fantasma, que possivelmente seria usada pelo esquema de Carlos Cachoeira.

Observa-se que as quatro empresas criadas por Rubmaier no interesse da ORGCRIM foram abastecidas principalmente pela empresa Delta e alimentaram grande parte das ações criminosas perpetradas pela quadrilha (corrupção de servidores públicos, lavagem de dinheiro, evasão de divisas etc).

Ademais, algumas das pessoas que figuram como sócios das empresas de fachadas escripturadas pelo referido contador são seus conhecidos de muitos anos e trabalhavam no mesmo conjunto comercial onde o contador mantém seu escritório de

contabilidade, demonstrando acertadamente essas pessoas no sentido de viabilizar, provavelmente em troca de recursos financeiros, a criação de tais empresas.

O que se afirma é que Rubmaier Ferreira de Carvalho não teve seus dados profissionais usados indevidamente pelos integrantes da ORGCRIM. Ele participou voluntariamente e ativamente da constituição de tais empresas e foi recompensado pelos serviços que prestou em benefício do êxito e da perpetuidade da quadrilha, o que poderá ser mais bem dividido no decorrer das investigações que deverão continuar na seara do Ministério Público respectivo.

Outros Ilícitos Perpetrados por Rubmaier Ferreira de Carvalho – Investigação no âmbito da Receita Federal.

A demonstrar que o contador Rubmaier já vem há algum tempo se envolvendo em ilícitos, a Comissão recebeu relatório encaminhando pelo Ministério Público Federal acerca de fraudes perpetradas contra o fisco federal e que conta com a participação ativa de Rubmaier Ferreira de Carvalho. Pela pertinência do que estamos investigando, destaco a seguir alguns excertos deste relatório:

“(…)

SINOPSE

Como relatado nas Informações de Pesquisa e Investigação (IPEI) RS20110024 e RS20120005, em anexo, este Escritório de Pesquisas e Investigação constatou a existência de esquema de transmissão de Declarações de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF) fraudulentas, que reduziram débitos tributários de 154 contribuintes em aproximadamente R\$ 141 milhões. Através de novas pesquisas esses números chegaram a um total de 171 contribuintes que teriam reduzido seus débitos em R\$ 195 milhões.

O rastreamento dos computadores indica que a transmissão da maior parte das declarações com indícios de fraude foi feita de computadores no Distrito Federal, em bora um a p arte presente s inais de que f oi env iada d e computadores no Rio de Janeiro/RJ. A través d as p rocurações c onstantes dos sistemas da RFB é possível dizer que todas elas fazem parte do mesmo esquema.

13.1. Pessoas com movimentações financeiras de interesse da investigação
f) Eliane Sousa Araújo (CPF 697.677.931-00): A nos 20 09 a 2 011 (BRB Banco de Brasília, Itaú Unibanco e Bradesco)

Havendo v ínculos d e Rubmaier Ferreira de Carvalho com Adriano dos Santos Almeida e Alexandre Freitas Pereira, além das procurações dos contribuintes envolvidos na fraude, foi aprofundada a pesquisa, que apontou mais vínculos entre essas pessoas.

Descobriu-se que Adriano e Alexandre estão relacionados pelas sociedades que possuem com Eliane Sousa Araújo (...). A irmã de Eliane, Elma Sousa Araújo (CPF 9 01.994.991-87) é sócia de Adriano em uma outra pessoa jurídica. Segundo os sistemas da RFB, o contador de suas empresas que ligam Adriano e Elma e Eliane é Rubmaier Ferreira de Carvalho, que por sua vez declarou ter pago em 2009 e 2010 rendimentos de trabalho assalariado (código 0561) a Alexandre Freitas Pereira (fls. 311 a 313).

Evidenciada a relação de Eliane Sousa Araújo com pessoas do grupo investigado, foi verificada a sua movimentação financeira. A pesquisa constatou que uma elevadíssima soma transitou por suas contas nos anos de 2009 a 2011 (R\$ 11.327.482,43), depois de anos de pouca ou nenhuma atividade entre 2004 a 2008. A evolução da movimentação anual está na tabela a seguir (...).

Tampouco o patrimônio declarado por Eliane condiz com movimentação tão expressiva. Ela não declarou nenhum bem de 2007 a 2010. Em 2011 ela declarou R\$ 210 mil reais, compostos de dois apartamentos (R\$ 100 mil cada) e cotas da Asa Infra Estrutura Ltda (R\$ 10 mil). Importante destacar que, mesmo com rendimento de apenas R\$ 96 mil em 2011, ela aumentou

seu patrimônio de zero para R\$ 210 mil na quele ano. Já a movimentação financeira em 2011 foi superior a R\$ 11 milhões.

g) Asa Infra Estrutura Ltda (CNPJ 12.529.389/0001-46): agosto a dezembro de 2011 (BRB Banco de Brasília SA).

Tem como sócios Adriano dos Santos Almeida e Eliane Sousa Araújo, ambos já comentados neste relatório. Foi constituída em 2010 e tem como atividade econômica declarada o CNAE 4321-5-00 (Instalações Elétricas).

Segundo dados das DIMOF a Asa só começou a movimentar recursos em instituições financeiras em agosto de 2011, quando teve créditos de R\$ 503.991,25 e débitos de R\$ 486.016,50 no BRB Banco de Brasília (fl. 345 do Anexo 1). Entre agosto e dezembro de 2011 há créditos de R\$ 2.939.490,85 (média de R\$ 587 mil por mês).

O início dessa expressiva movimentação em conta(s) da Asa Infra Estrutura, empresa de Adriano e Eliane, coincidiu com a redução da movimentação bancária de Eliane.

Como se percebe às fls. 314 a 323 do anexo 1, Eliane vinha movimentando milhões de reais em contas no BRB Banco de Brasília, no Itaú Unibanco e no Bradesco. Foram creditados R\$ 9.392.100,16 em suas contas entre janeiro e junho de 2011. Subitamente, então, cessaram os depósitos no Itaú e no Bradesco. Os depósitos no Banco de Brasília foram reduzidos a R\$ 1.246.259,71 entre julho e dezembro de 2011.

(...)

As declarações da Asa Infra Estrutura à Previdência Social (fl. 346 do anexo 1) foram todas enviadas em 02/01/2012 por RUBMAIER FERREIRA DE CARVALHO sem constar nenhum empregado, o que reforça a idéia de que o dinheiro movimentado não teve origem nas atividades da empresa.

Diligenciando no domicílio fiscal da Asa Infra Estrutura Ltda (QQND 29 LOTE 20 SN SALA 204, Brasília/DF), constatou-se que existe outra empresa no local.

No endereço da Asa Infra Estrutura está em funcionamento a pessoa jurídica P.H.DE SOUZA GOMES LTDA ME (CNPJ 97.523.300/0001-97), uma *sex*

shop que utiliza o nome fantasia 'A Sensual Moda Íntima' (www.asensual.com.br). (...)"

Verifica-se, desta forma, que o contador Rubmaier vem de forma continuada fazendo do seu mister profissional um caminho para a prática dos mais diversos delitos contra o erário e a sociedade brasileira.

Os mais de 30 anos de exercício profissional certamente ainda não foram suficientes para que ele pudesse trilhar o caminho da ética no exercício profissional, permitindo que a contabilidade continuasse sendo um meio para a melhoria das instituições e da sociedade e não um instrumento a serviço do crime.

Ademais, análise do Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, trazidas à baila durante o depoimento de Rubmaier a essa CPI, indicam o recebimento de créditos da ordem de R\$ 2,3 milhões de reais, não declarados ou referenciados em suas declarações de renda no período e tendo como origem a empresa Qualix S.A.

Todos esses fatos deverão merecer uma profunda investigação do Ministério Público respectivo, de modo que as ações ilícitas com as quais o contador Rubmaier Ferreira vem contribuindo sejam dilucidadas e suas responsabilidades apuradas com o rigor que se espera daqueles que lesam a sociedade e aviltam a dignidade das cidadãs e cidadãos brasileiros.

Aquisição Patrimonial

Nossas investigações revelaram que Rubmaier Ferreira de Carvalho adquiriu, nos anos de 2011 e 2012 os seguintes bens imóveis:

- a) Fração de Terreno (pagamento parcelado), em 09/12/2011, sito na SPLM – conjunto 05 –Lote 12 – Núcleo Bandeirante, no valor de R \$ 275.100,00 (duzentos e setenta e cinco mil e cem reais), adquirido junto à Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP;
- b) Apartamento (com pagamento à vista), em 25/05/2012, sito na quadra 102 – Centro Urbano 1, 2 e 3 de Samambaia – DF, no valor de R \$ 160.386,58 (cento e sessenta mil, trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), adquirido junto à empresa Brookfield Centro-Oeste Empreendimentos I;

Cumpra registrar que este último imóvel, adquirido em 25/05/2012, foi alienado, um mês após, em 29/06/2012, pelo valor de R \$ 170.000,00 (cento e sessenta mil reais), para Luiz Eduardo Martins Cunha e Ana Claudia Ernesto.

Não obstante a necessidade de continuidade das investigações, já é possível divisar a partir dos elementos coligidos por essa CPI que o contador ora objeto de análise aderiu aos desígnios da ORGCRIM, de modo que sua conduta amolda-se perfeitamente no delito tipificado no art. 288 do Código Penal (Quadrilha ou Bando).

Por sua vez, o Decreto-Lei nº 5.844, de 23 de setembro de 1943, que dispõe sobre a cobrança e fiscalização do imposto de renda, prescreve em seu art. 39 o seguinte:

Art. 39. Os balanços, demonstrações da conta de lucros e perdas, extratos, discriminações contas ou lançamentos e quaisquer outros documentos de contabilidade, deverão ser assinados por ajuizados, peritos contadores, ou

guardas-livros igualmente registrados, com indicação do número do respectivo registro.

§ 1º Esses profissionais, dentro da âmbito de sua atuação e no que se referir à parte técnica, serão responsabilizados, juntamente com os contribuintes, por qualquer falsidade dos documentos que assinarem e pelas irregularidades de escrituração praticadas no sentido de fraudar o imposto de renda.

Por outro lado, a análise do sigilo fiscal desse contador aponta para uma série de incompatibilidades e incongruências, que devem merecer uma acurada análise da Polícia Federal e da Receita Federal, com vistas a identificar a prática, em tese, do crime descrito no art. 1º da Lei nº 8.137, de 1990 (Crime contra a ordem tributária)

Face ao exposto, e sem prejuízo da continuidade das investigações, INDICIAMOS o contador RUBMAIER FERREIRA DE CARVALHO, como incurso nas penas dos artigos 288 (quadrilha) do Código Penal.

Recomendamos, por outro lado, que o presente relatório seja encaminhado à Polícia Federal, à Receita Federal do Brasil e ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras, visando identificar, entre outras irregularidades, através de novas investigações e auditorias, a prática do crime descrito no 1º da Lei nº 8.137/90.

5. Síntese dos Indiciamentos e Recomendações das Individualizações de Conduta de Agentes Políticos, Públicos e Privados; da Parte III – Empresas e; do ANEXO 2 – Policiais cooptados.

Síntese dos Indiciamentos e Recomendações das Individualizações de Conduta de Agentes Políticos, Públicos e Privados

1 – Marconi Perillo.

Em sede de conclusão, forte em tudo quanto afirmado e levando-se em conta que o investigado goza de foro por prerrogativa de função, propomos o envio de cópia do Presente relatório ao Ministério Público Federal e ao Superior Tribunal de Justiça - STJ, com a proposta de RESPONSABILIZAÇÃO do Governador Marconi Perillo como incurso nas penas dos delitos tipificados nos artigos 288 (Quadrilha), 317 (Corrupção passiva), 321 (Advocacia Administrativa), 332 c/c art. 29 (Tráfico de Influência) e 342 (Falso testemunho), todos do Código Penal.

Como visto acima, o Governador Marconi Perillo também incorreu, com suas condutas e colaborações com o grupo criminoso, nas penas do artigo 90 Lei de Licitações, devendo ser RESPONSABILIZADO, a juízo das autoridades competentes, por tais delitos.

Por fim, ao receber recursos e de forma o culta da organização criminosa, Marconi Perillo está incurso nas penas do art. 1º da Lei nº 9.613/98 (Lavagem de dinheiro), devendo, da mesma forma, ser RESPONSABILIZADO por tais delitos.

Encaminhamos ainda cópia do Presente Relatório à Secretaria da Receita Federal, para que promova o competente procedimento de auditoria fiscal, visando identificar a prática de crimes descritos no art. 1º da Lei nº 8.137/90 (Crime de Sonegação Fiscal).

Encaminhamos, da mesma forma, cópia do presente relatório ao Ministério Público Eleitoral e ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, a fim de que investiguem as irregularidades na arrecadação de campanha do Governador Marconi Perillo, nos termos do §2º, do art. 30-A, da Lei nº 9.504/97

Finalmente, encaminhamos cópia do presente relatório ao Ministério Público Federal a fim de que este proponha Ação de Improbidade Administrativa, de modo a responsabilizar o Governador do Estado de Goiás pelos ilícitos administrativos aqui delineados.

2 – João Furtado de Mendonça Neto.

Forte em tudo quanto afirmado e sem prejuízo das investigações e provas que poderão ser produzidas e aprofundadas posteriormente, e tendo em vista o foro por prerrogativa de função que detém o investigado, propomos o envio do presente relatório ao Ministério Público do Estado de Goiás e ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás com a proposta de RESPONSABILIZAÇÃO do ex-Secretário de Segurança Pública e Procurador do Estado de Goiás JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO, como incurso nas penas dos artigos 288 (quadrilha), 317 (corrupção passiva) e 332 c/c art. 29 (tráfico de influência) todos do Código Penal.

3 – Jayme Eduardo Rincon.

Face ao exposto e tendo em vista o foro por prerrogativa de função que detém o investigado, propomos o envio do presente relatório ao Ministério Público do Estado de Goiás e ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás com a proposta de

RESPONSABILIZAÇÃO do P residente da AGETOP, J ayme Edurado Rincon na s condutas tipificadas nos artigos 288 (formação de quadrilha); 317 (corrupção passiva) e 321 (Advocacia Administrativa), todos do Código Penal.

Na mesma quadr a, entendemos que ele dev e ser responsabilizado pela prática do delito tipificado no art. 90 da Lei de Licitações (Lei 8.666/93).

Recomendamos ai nda que o M inistério P úblico do E stado d e Goiás promova, diant e do c abedal pr obatório aq ui ar ticulturalado, a c ompetente A ção por Improbidade A dministrativa, visando responsabilizá-lo tantos pelos prejuízos materiais, quanto morais que tenha causado ao Estado e à sociedade goiana.

Por fim, sugerimos à Receita Federal do Brasil e ao Conselho de Controle de Atividades F inanceiras – COAF, que f açam um a audit oria na s ituação f iscal do investigado, visando identificar eventuais ilícitos tributários.

4 – Alexandre Baldy de Sant’Anna Braga.

Ante as razões retro, e considerando-se as circunstâncias fáticas narradas acima e em f ace do f oro por pr errogativa de f unção que det ém o inv estigado, recomendamos o envio do presente relatório ao Ministério Público do Estado de Goiás e ao T ribunal de J ustiça de G oiás, c om a proposta de RESPONSABILIZÇÃ de ALEXANDRE BALDY DE SANT’ANNA BRAGA pela prática dos delitos tipificados nos artigos 288 (quadrilha) e 321(advocacia administrativa) do Código Penal e nas penas do art. 11 da Lei de Improbidade Administrativa.

Recomendamos a inda ao M inistério P úblico do E stado de G oiás que continuem as investigações acerca das suspeitas de que o referido S ecretário er a remunerado periodicamente pela organização criminosa.

5 – Edvaldo Cardoso de Paula.

Forte em tudo quanto afirmado, INDICIAMOS Edivaldo Cardoso de Paula, como incurso nas penas dos artigos 288 (quadrilha), 312 (peculato), 317 (corrupção passiva) e 321 (advocacia administrativa) do Código Penal, bem como nas penas do art. 89 (fraude) da Lei de Licitações (8.666/93) e do art. 1º da Lei nº 9.613/98 (Lavagem de dinheiro).

DAS RECOMENDAÇÕES.

Como amplamente relatado, o DENATRAN/GO, por meio de gestão absolutamente fraudulenta de Edivaldo Cardoso, se destrilhou da sua atividade fim que é prestar serviço qualificado e eficiente a população de Goiás para prestar um desserviço social em defesa de interesses de criminosos que efetivamente se apoderaram da Autarquia Goiana. Contudo, as irregularidades e ilegalidades que macularam a imagem do DENATRAN/GO se originam em gestões antecedentes que resultaram nas atuais lamentáveis estatísticas.

A fim de se reestabelecer a ordem, bem como de se colocar à luz da legalidade nos serviços prestados e nos contratos celebrados pela autarquia Goiana é que:

1) Recomenda-se, nos termos do art. 19 do CTB, ao DENATRAN que realize intervenção federal no âmbito do DENATRAN/GO, com avocação de todas as atividades fins, detalhando expressamente as atividades avocadas e medidas adotadas

ao Ministério Público do Estado de Goiás, a fim de reestabelecer a normalidade com o compartilhamento das informações de forma automatizada ao DENATRAN;

2) Recomenda-se ao Ministério Público do Estado de Goiás que, caso o DE NATRAN, *ex officio*, não realiza a intervenção prevista na Recomendação 1, requeira a referida intervenção com base nos mesmos fundamentos;

3) Recomenda-se, nos termos dos artigos 48 e 48 - A da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como no art. 1º, inc. II da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que o Ministério Público do Estado de Goiás requeira ao DETRAN/GO que dê publicidade a todas as receitas e despesas da autarquia, bem como a publicação de todos os contratos celebrados ou editais licitados no seu portal virtual, www.detra.goias.gov.br, sob pena das culminações legais;

4) Recomenda-se ao Ministério Público do Estado de Goiás que requeira, nos termos do art. 1º, inc. II da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, que dê publicidade às nomeações, exonerações, transferências, aposentadorias e remuneração de todos os seus servidores de forma permanente no seu portal virtual, www.detra.goias.gov.br, sob pena das culminações legais;

5) Recomenda-se ao Ministério Público que, de posse das publicações, aprofunde a investigação acerca dos nomes mencionados nos diálogos interceptados para identificar as pessoas nomeadas pela organização criminosa e tomar as providências cabíveis;

6) Recomenda-se ao Ministério Público do Estado de Goiás, e ao DENATRAN determinem o cancelamento de qualquer processo licitatório, em trâmite ou a ser realizado, no âmbito do DETRAN/GO, em especial, que vise à terceirização do serviço de história conforme menciona o Edital de Audiência Pública Nº. 001/2012 antes do encerramento da intervenção prevista na Recomendação 01;

7) Recomenda-se auditoria do Tribunal de Contas do Estado de Goiás e a Controladoria Geral da União que realize auditoria de todos os contratos celebrados pelo DETRAN/GO a partir do ano de 2006;

8) Recomenda-se que o Ministério Público do Estado de Goiás indicié os ex-presidentes do DETRAN/GO que exerceram o cargo, a partir do ano de 2006 desde a assinatura até o encerramento do contrato de prestação de serviço e realização da prova prática de direção com a UEG em 2010, por improbidade administrativa nos termos do art. 11, inc. 1 da lei 8.429 de 1992, em razão da ilegalidade do contrato celebrado que feriu o art. 148 do CTB e ao art. 12 da Resolução nº. 168/2004 do CONTRAN, com a redação que lhe deu a Resolução nº. 169/2005;

9) Recomenda-se ao DENATRAN que reavalie todas as transferências realizadas no âmbito DETRAN/GO pela empresa POLITEC e que ao final remeta toda as informações ao Ministério Público do Estado de Goiás especificando as providências tomadas;

10) Recomenda-se ao Ministério Público do Estado de Goiás que requeira a manifestação do DENATRAN sobre a legalidade e o prejuízo das CNH's emitidas pelo DETRAN/GO através da avaliação de prova prática de direção realizada pela Universidade Estadual de Goiás;

11) Recomenda-se ao Ministério Público que promova ação cível pública a fim de reaver os valores pagos a Universidade do Estado de Goiás pela realização das provas práticas de direção;

12) Recomenda-se ao Ministério Público que promova ação cível pública contra Edivaldo Cardoso a fim de indenizar os cidadãos do Estado de Goiás pelas mazelas decorrente dos atos ilegais praticados em sua gestão, bem como expropriar quaisquer bens auferidos ilegalmente;

13) Em que pese não tenha havido manifestação expressa sobre a ilegalidade da dispensa de licitação entre a UEG e o DETRAN/GO na esfera judicial, recomenda-se ao Ministério Público Federal o aprofundamento desta investigação acerca do negócio jurídico celebrado;

14) Recomenda-se ao Ministério Público Federal em Goiás que aprofunde a investigação a respeito das empresas VALID SOLUCOES E SERVICOS

DE SEGURANCA EM MEIOS DE PAGAMENTO E IDENTIFICACAO S.A. 33.113.309/0001-47 (MATRIZ), VALID SOLUCOES E SERVICOS DE SEGURANCA EM MEIOS DE PAGAMENTO E IDENTIFIC ACAO S.A CNPJ: 33. 113.309/0050-25 (FILIAL) e PRIME BRASIL TECNOLOGIA LTDA ME – CNPJ: 0424083200 0136, em razão envolvimento com Edivaldo Cardoso de Paula.

6 – Ronald Christian Alves Bicca.

Forte no conjunto probatório aqui apresentado, propomos o encaminhamento do presente Relatório ao Ministério Público do Estado de Goiás e ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, diante do foro privilegiado de que goza o investigado, com a proposta de RESPONSABILIZAÇÃO do Procurador do Estado de Goiás RONALD CHRISTIAN ALVES BICCA nas penas dos artigos 288 (Formação de Quadrilha) e 317 (Corrupção passiva), do Código Penal e também pelo Art. 90 da Lei nº 8.666/93 (Fraude em Licitação) e art. 6º, § 3º, alíneas “a”, “b” e “c”, e § 4º, da Lei nº 4.898, de 1965 (Abuso de Autoridade) e, finalmente, também deve ser responsabilizado por ter incorrido em faltas que caracterizam Atos de IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, nos termos do art. 9º, incisos I, II, V, VIII, e X, e do art. 11, incisos II e III, ambos da Lei nº 8.429, de 02.06.1992.

Não obstante a proposição supra e considerando-se a independência das instâncias civil, penal e administrativa, propomos também a remessa de cópia do Relatório Final desta CPI, instruída com cópia dos mesmos documentos ali mencionados, ao Procurador Geral do Estado de Goiás, para que submeta o expediente ao Conselho de Procuradores da Procuradoria Geral do Estado, em face do disposto no art. 119 da Constituição do Estado de Goiás, combinado com o art. 8º, inciso IV, da Lei Complementar nº 24, de 08 de julho de 1998, do Estado de Goiás, com a redação atualizada pela Lei Complementar nº 58, 04 de julho de 2006, igualmente do Estado de

Goiás, que Regulamenta a Organização da Procuradoria Geral do Estado e dá outras providências, para a formal conhecimento e a purgação dos fatos atribuídos ao servidor RONALD CHRISTIAN ALVES BICCA, detentor do cargo de Procurador do Estado, e ex-Procurador Geral do Estado de Goiás.

7 – Marcelo Marques Siqueira.

Forte no conjunto probatório aqui apresentado e diante da prerrogativa de foro que goza o investigado, propomos o envio do presente relatório ao Ministério Público do Estado de Goiás e ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, com a proposta de RESPONZABILIZAÇÃO do Procurador do Estado de Goiás MARCELO MARQUES SIQUEIRA como incurso nas penas dos artigos 288 (Formação de Quadrilha), 317 (Corrupção passiva), 319 (Prevaricação) e 325 (Violação de Sigilo Funcional), todos do Código Penal Brasileiro e também nos atos de IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, nos termos do art. 9º, incisos I, II, V, VIII, e X, e do art. 11, incisos II e III, ambos da Lei nº 8.429, de 02.06.1992.

Não obstante a proposição supra e considerando-se a independência das instâncias civil, penal e administrativa, propomos também a remessa de cópia do Relatório Final desta CPI, instruída com cópia dos mesmos documentos ali mencionados, ao Procurador Geral do Estado de Goiás, para que submeta o expediente ao Conselho de Procuradores da Procuradoria Geral do Estado, em face do disposto no art. 119 da Constituição do Estado de Goiás, combinado com o art. 8º, inciso IV, da Lei Complementar nº 24, de 08 de julho de 1998, do Estado de Goiás, com a redação atualizada pela Lei Complementar nº 58, 04 de julho de 2006, igualmente do Estado de Goiás, que Regulamenta a Organização da Procuradoria Geral do Estado e dá outras providências, para a formal conhecimento e a purgação dos fatos atribuídos ao servidor

MARCELO MARQUES SIQUEIRA, detentor do cargo de Procurador do Estado de Goiás.

8 – Eliane Gonçalves Pinheiro.

Assim, forte em tudo quanto já apurado acerca da vinculação da Sra. Eliane Gonçalves Pinheiro à Organização Criminosa investigada por essa Comissão Mista Parlamentar de Inquérito e de sua intensa e relevante participação e colaboração com o grupo, INDICIAMOS-A, como incurso nas penas dos artigos 288 (quadrilha), 317 (corrupção passiva) e 325, c/c art. 29 (violação de sigilo funcional), todos do Código Penal.

Sugerimos ainda que a Receita Federal do Brasil e o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF realize uma investigação na situação fiscal e patrimonial de Eliane Pinheiro a fim de identificar eventuais incompatibilidades entre suas declarações e a sua efetiva realidade financeira e a prática de crime de sonegação fiscal.

Encaminhamos ainda recomendação ao Ministério Público do Estado de Goiás, no sentido de que promova em desfavor de Eliane Pinheiro Ação Civil Pública por Improbidade Administrativa.

9 – Lúcio Fiúza Gouthier.

Forte nessas premissas e conclusões, INDICIAMOS Lúcio Fiúza Gouthier como tendo dado azo às condutas criminosas tipificadas no art. 288 (quadrilha) do Código Penal.

Sugerimos ainda ao Ministério Público do Estado de Goiás e a Receita Federal que investigar também a participação de Lúcio Fiúza nos delitos inscritos no art. 1º da Lei nº 9.613/98 (Lavagem de dinheiro) e art. 1º da Lei nº 8.137/90 (sonegação fiscal).

10 – Geraldo Messias Queiroz.

Assim, forte em tudo quanto já apurado acerca da adesão do Sr. Geraldo Messias Queiroz à Organização Criminosa investigada por essa Comissão Mista Parlamentar de Inquérito e de sua intensa e relevante participação e colaboração com o grupo, encaminhamos cópia desse relatório ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e ao Ministério Público respectivo propondo, diante do fato de que ele ainda detém o foro por prerrogativa de função, sua RESPONSABILIZAÇÃO (o Prefeito a partir de 1º de janeiro não terá mais foro por prerrogativa de função) como incurso nas penas dos artigos 288 (formação de quadrilha), 312 (peculato), 317 (corrupção passiva) e 325 (violação de sigilo funcional), c/c art. 29, todos do Código Penal, bem como nas penas do art. 1º e 4º do Decreto-Lei nº 201, de 1967.

Recomendamos ao Ministério Público Goiano, por outro lado, a propositura de Ação Civil Pública por Improbidade Administrativa em desfavor do investigado Geraldo Messias Queiroz.

Por fim e na esteira do que vem decidindo os Juízes e Tribunais pátrios, notadamente em casos de organizações criminosas constituídas com o objetivo de lesar e abalar as estruturas estatais sugerimos que nos próprios autos da Ação de Improbidade ou em ação específica, os dignos representantes do *Parquet* Estadual, conforme o caso, busquem a responsabilidade da Sr. Geraldo Messias Queiroz e de outros integrantes do grupo criminoso, em sede de danos morais coletivos, em face dos prejuízos e abalos causados em toda a sociedade pela organização.

11 – Gil Tavares.

Assim, forte em tudo quanto já apurado acerca da adesão do Sr. Gil Tavares à Organização Criminosa investigada por essa Comissão Mista Parlamentar de Inquérito e de sua intensa e relevante participação e colaboração com o grupo, propomos ao Ministério Público do Estado de Goiás e ao Tribunal de Justiça respectivo, diante do foro especial que ainda detém o investigado, a sua RESPONSABILIZAÇÃO como incurso nas penas dos artigos 288 (quadrilha) e 317 (corrupção passiva) do Código Penal, art. 90 da Lei de Licitações, bem como nas penas do art. 1º e 4º do Decreto-Lei nº 201, de 1967.

Informamos que o Prefeito não foi reeleito e a partir de 1º de janeiro deixará de gozar do foro por prerrogativa de função.

Recomendamos também ao Ministério Público a propositura de Ação Civil Pública por Improbidade Administrativa em desfavor do investigado Gil Tavares.

Por fim e na esteira do que vem decidindo os Juízes e Tribunais pátrios, notadamente em casos de organizações criminosas constituídas com o objetivo de lesar e abalar as estruturas estatais sugiro que nos próprios autos da Ação de Improbidade ou em ação específica, os dignos representantes do *Parquet* Federal ou Estadual, conforme o caso, busquem a responsabilidade da Sr. Gil Tavares e de outros integrantes do grupo criminoso, em sede de danos morais coletivos, em face dos prejuízos e abalos causados em toda a sociedade pela organização.

12- Agnelo Santos Queiroz Filho.

Sem prejuízo da continuidade de outros processos investigatórios, em especial os já instaurados no Superior Tribunal de Justiça, forte em tudo quanto relatado acima, podem os afirmar que no âmbito da investigação que fizemos não existem elementos que possam vincular a pessoa do Governador Agnelo Queiroz com a organização criminosa liderada por Carlos Cachoeira, não havendo, portanto, de nossa parte, a indicação de qualquer responsabilidade em face do Chefe do Poder Executivo Distrital.

13 – Francisco Cláudio Monteiro.

14 – Marcello de Oliveira Lopes.

15 – José Carlos Feitosa.

16- Joaquim Gomes Thomé Neto

Em relação a CLAUDIO MONTEIRO, os áudios e demais provas colecionadas por essa CPMI não nos permitem afirmar se o mesmo atuou como agente da quadrilha ou se foi vítima de exploração de prestígio por parte de pessoas que dele buscaram se aproximar. A continuidade das investigações já iniciadas pelo Ministério Público do Distrito Federal e pela Polícia Federal poderão esclarecer melhor esses fatos.

Em relação JOSÉ CARLOS FEITOZA, o ZUNGA, esta CPMI o INDICIA como incurso nas penas dos artigos 288 (quadrilha), 317 (corrupção pas siva) e 33 2 (tráfico de Influência), todos do Código Penal.

Em relação MARCELLO DE OLIVEIRA LOPES, o MARCELLÃO, e JOAQUIM GOMES THOMÉ NETO, esta CPMI os INDICIA como incurso nas penas do art. 288 do Código Penal (formação de quadrilha) e do art. 10 da Lei nº 9.296, de 24 de

junho de 1996 (interceptação ilegal). Esta CPMI INDICIA também Marcello de Oliveira Lopes como incurso nas penas dos artigos 317 (corrupção passiva) e 332 (tráfico de influência), todos do Código Penal.

16 – Jairo Martins de Souza.

Com fulcro em tudo quanto já exposto, INDICIAMOS Jairo Martins de Souza pela pena do artigo 155 (furto) c/c art. 29 do Código Penal (Furto da Fita de Segurança do Hotel Nauom) e nas penas do art. 10 da Lei 9.296, de 1996 (interceptação telefônica ilícita).

17 – Rodrigo Jardim do Amaral Mello.

18 - José Raimundo Santos Lima.

19 - Marco Aurélio Bezerra da Rocha.

Diante das evidências colatadas acima está CPMI INDICIA os servidores RODRIGO JARDIM DO AMARAL MELLO, JOSÉ RAIMUNDO SANTOS LIMA e MARCO AURÉLIO BEZERRA DA ROCHA todos Agentes Públicos que atuavam no Distrito Federal, pela prática dos crimes previstos nos artigos 288 (formação de quadrilha) e 317 (corrupção passiva) do Código Penal.

Recomendamos ainda ao Ministério Público do Distrito Federal e ao Ministério Público Federal que proponha a competente Ação de Improbidade

Administrativa em desfavor dos servidores, como incurso nas condutas descritas no art. 11 da Lei nº 8.429/92.

Recomendamos ainda o envio de cópia do presente relatório e de todos os demais documentos referentes à mencionada negociação da Fazenda Gama para os órgãos de lotação dos referidos servidores, para que adotem as medidas administrativas e disciplinares cabíveis.

20 – Raul de Jesus Lustosa.

Por fim, esta CPMI decide, tendo em vista o foro por prerrogativa de função que ainda goza o Prefeito (até 31.12.12), por encaminhar o presente relatório ao Ministério Público do Estado de Tocantins e ao Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins, com a proposta de RESPONSABILIZAÇÃO, pelo cometimento dos ilícitos penais previstos nos dispositivos penais dos artigos 317 (corrupção passiva) e 321 (advocacia administrativa), combinado com o art. 327 do Código Penal, além dos ilícitos e penalidades constantes na Lei nº 9.613/98 (Lavagem de dinheiro).

Sugerimos, também, ao Ministério Público Estadual a propositura de Ação de Improbidade Administrativa, a fim de responsabilizar o Prefeito de Palmas Raul de Jesus Lustosa Filho pelos ilícitos políticos e administrativos aqui delineados.

Recomenda-se, ainda, que cópia do relatório desta CPMI seja remetido ao Tribunal de Contas do Estado de Tocantins para que realize auditoria em todos os contratos celebrados na gestão de Raul Jesus Lustosa Filho, a frente da prefeitura de Palmas, em que figure quaisquer das empresas envolvidas com a ORCRIM.

21 – Demostenes Lazáro Xavier Torres.

Forte em tudo quanto afirmado acima e em face do foro por prerrogativa de função que detém o Procurador de Justiça do Ministério Público de Goiás em questão, encaminhamos cópia do presente relatório ao Ministério Público do Estado de Goiás e ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, com a proposta de RESPONSABILIZAÇÃO de DEMÓSTENES LAZARO XAVIER TORRES, como incurso nas penas dos artigos 288 (quadrilha), 317 (corrupção passiva), 312 (peculato) e 321 (advocacia administrativa), *caput* e § 1º, todos do Código Penal Brasileiro.

Recomendamos ainda ao Ministério Público do Estado de Goiás a propositura de Ação de Improbidade Administrativa diante da incursão do ex-Senador em variadas condutas dentre as inculpidas nos artigos 9 a 11º da Lei nº 8.429/92.

Por fim, entendemos que Demostenes Torres não detém mais os pressupostos éticos para continuar à frente do Cargo de Procurador de Justiça do Ministério Público de Goiás, razão pela qual estamos propondo o encaminhamento de Representação em desfavor do ex-Senador e atual membro do Ministério Público Goiano, a fim de que o Conselho Nacional do Ministério Público adote providências para resguardar a ética e a dignidade do exercício do cargo na carreira do Ministério Público Goiano (Representação anexa ao presente Relatório).

22 – Ataídes de Oliveira.

Forte no que apurado, e considerando-se as circunstâncias fáticas ali apontadas, parece oportuno e apropriado recomendar a remessa de cópia do Relatório Final desta CPMI, instruído com cópia dos documentos ali referidos, e com cópias das interceptações telefônicas antes resumidas, ao MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, na cidade de Goiânia, no Estado de Goiás, para que, se assim entender, DENUNCIE o

Investigado pelos fatos que lhe são atribuídos, e conexos com os fatos em apuração na Ação Penal que tramita perante a 11ª Vara Federal da Seção Judiciária de Goiânia; ou, então, para que requirite, se for o caso, a instauração do competente Inquérito Policial à SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL na cidade de Goiânia, no Estado de Goiás, para que apure, ou que aprofunde a apuração, dos fatos aqui noticiados, atribuídos ao Investigado ATAÍDES DE OLIVEIRA, já qualificado, e/ou às empresas de sua propriedade, e relacionados a indícios de ilegais transferências de recursos financeiros, por parte de GEOVANI PEREIRA DA SILVA, ou das empresas “fantasmas”, antes identificadas, ou de empresa de MARCELO LIMÍRIO, vinculadas a Organização Criminosa liderada por CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS, vulgo CARLINHOS CACHOEIRA, ao Investigado e às empresas de sua propriedade, ou que seja sócio ou acionista.

23 – Wilder Pedro de Moraes.

Estribado no conjunto dos fatos aqui relatados, pensamos que não há elementos ou indícios para se imputar ao Senador WILDER PEDRO DE MORAES a prática de crime ou ato de improbidade administrativa, no contexto da organização criminosa liderada por Carlos Cachoeira, de modo que fazemos referência ao seu nome apenas para afastar, no bojo da investigação que fizemos as suspeitas que até então pesavam sobre sua pessoa.

24 – Carlos Alberto Leréia da Silva.

Em sede de conclusão e em função de tudo quanto afirmado, propomos o envio do presente relatório à instância competente (Supremo Tribunal Federal¹ e ao Ministério Público Federal) com a proposta de RESPONSABILIZAÇÃO do Deputado Federal Carlos Alberto Leréia da Silva nas penas dos delitos tipificados nos artigos 288 (formação de quadrilha), 317 (corrupção passiva), 321 (advocacia administrativa), 325 (violação de sigilo funcional) e 332 (tráfico de influência) c/c art. 29, do Código Penal, além das penas inscritas na Lei nº 9.613/98 (Lavagem de dinheiro).

Recomendamos ainda que sejam remetidos cópia do presente relatório à Secretaria da Receita Federal do Brasil, para fins de apurar possíveis ilícitos fiscais cometidos pelo Congressista em questão.

Recomendamos, por derradeiro, que seja remetida cópia do presente relatório à Mesa Diretora da Câmara dos Deputados para as providências cabíveis.

25 – Sandes Júnior.

Recomendamos que o presente relatório seja remetido ao Supremo Tribunal Federal a fim de compor o inquérito 3440 que já tramita naquela Corte, e da mesma forma, que seja encaminhado cópia do presente relatório ao Ministério Público Eleitoral e ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, a fim de que investiguem as irregularidades na arrecadação de campanha do Deputado Sandes Júnior.

¹ Art. 101. O Supremo Tribunal Federal compõe-se de onze Ministros, escolhidos dentre cidadãos com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos de idade, de notável saber jurídico e reputação ilibada.

I - processar e julgar, originariamente:

b) nas infrações penais comuns, o Presidente da República, o Vice-Presidente, os membros do Congresso Nacional, seus próprios Ministros e o Procurador-Geral da República;

26 – Stepan Nercessian.

Nesses termos, não há que se falar, por ora, em responsabilidade do Deputado Federal Stepan Nercessian, por parte desta CPMI.

27 – Santana da Silva Gomes.

Assim, forte em tudo quanto já apurado acerca da adesão do Sr. Santana da Silva Gomes à Organização Criminosa investigada por esta Comissão Mista Parlamentar de Inquérito e de sua intensa e relevante participação e colaboração com o grupo, INDICIAMOS este Vereador como incurso nas penas dos artigos 288 (quadrilha), 317 (corrupção passiva) e 321 (advocacia administrativa) do Código Penal, art. 90 da Lei de Licitações (fraude em licitação), bem como nas penas do art. 4º do Decreto-Lei nº 201, de 1967.

É importante mencionar que o Vereador não foi reeleito e deve deixar a Câmara de Vereadores de Goiânia a partir de 1º de janeiro de 2013.

Recomendamos ainda que o Ministério Público do Estado de Goiás proponha Ação Civil Pública por Improbidade Administrativa em desfavor do investigado Santana da Silva Gomes.

Por fim e na esteira do que vem decidindo os Juízes e Tribunais pátrios, notadamente em casos de organizações criminosas constituídas com o objetivo de lesar e abalar as estruturas estatais sugiro que nos próprios autos da Ação de Improbidade ou em ação específica, os dignos representantes do *Parquet* Federal ou Estadual, conforme o caso, busquem a responsabilidade da Sr. Santana da Silva Gomes e de

outros integrantes do grupo criminoso, em sede de danos morais coletivos, em face dos prejuízos e abalos causados em toda a sociedade pela organização.

28 – Elias Vaz de Andrade.

Assim, forte em tudo quanto já apurado acerca da adesão do Sr. Elias Vaz de Andrade à Organização Criminosa investigada por essa Comissão Mista Parlamentar de Inquérito INDICIAMOS o Vereador como incurso nas penas dos artigos 288 (quadrilha) e 321 (advocacia administrativa) do Código Penal, bem como nas penas do art. 4º do Decreto-Lei nº 201, de 1967.

É importante mensurar que Elias Vaz deixará de ser Vereador a partir de 1º de Janeiro de 2013.

Recomendamos ainda ao Ministério Público a propositura de Ação Civil Pública por Improbidade Administrativa em desfavor do investigado Elias Vaz de Andrade.

Por fim e na esteira do que vem decidindo os Juízes e Tribunais pátrios, notadamente em casos de organizações criminosas constituídas com o objetivo de lesar e abalar as estruturas estatais sugiro que nos próprios autos da Ação de Improbidade ou em ação específica, os dignos representantes do *Parquet* Federal ou Estadual, conforme o caso, busquem a responsabilidade da Sr. Elias Vaz de Andrade e de outros integrantes do grupo criminoso, em sede de danos morais coletivos, em face dos prejuízos e abalos causados em toda a sociedade pela organização.

29 – Fernando de Almeida Cunha.

Assim, forte em tudo quanto já apurado acerca da adesão do Sr. Fernando de Almeida Cunha à Organização Criminosa investigada por essa Comissão Mista Parlamentar de Inquérito e de sua intensa e relevante participação e colaboração com o grupo, INDICIAMOS o referido Vereador como incurso nas penas dos artigos 288 (quadrilha) e 321 (advocacia administrativa) do Código Penal, bem como nas penas do art. 4º do Decreto-Lei nº 201, de 1967.

Recomendamos também ao Ministério Público do Estado de Goiás a propositura de Ação Civil Pública por Improbidade Administrativa em desfavor do investigado Fernando da Almeida Cunha.

Por fim e na esteira do que vem decidindo os Juízes e Tribunais pátrios, notadamente em casos de organizações criminosas constituídas com o objetivo de lesar e abalar as estruturas estatais sugiro que nos próprios autos da Ação de Improbidade ou em ação específica, os dignos representantes do *Parquet* Federal ou Estadual, conforme o caso, busquem a responsabilidade da Sr. Santana da Silva Gomes e de outros integrantes do grupo criminoso, em sede de danos morais coletivos, em face dos prejuízos e abalos causados em toda a sociedade pela organização.

30 – Júlio Cesar Cardoso de Brito.

Forte nessa realidade, fazemos o encaminhamento do presente Relatório ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região e ao Ministério Público Federal, para que promovam diante do que já foi apurado e das provas que ainda poderão ser produzidas e aprofundadas, a RESPONSABILIZAÇÃO do Desembargador Júlio Cesar Cardoso de Brito pelos delitos tipificados nos artigos 288 (quadrilha), 317 (corrupção

passiva) e 321 (advocacia administrativa) do Código Penal, assim como nas penas da Lei de Improbidade e também em face das ações que macularam o Estatuto da Magistratura Nacional.

31 – Benedito Torres.

A CPMI entende ser necessário investigações aprofundadas sobre os fatos identificados fortuitamente sobre o Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público de Goiás.

Dessa forma, encaminhamos cópia do presente relatório ao Ministério Público do Estado de Goiás e ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás a fim de que promovam as investigações julgadas pertinentes.

32 – Wladimir Garcez Henrique.

Assim agindo, o funcionário de luxo da quadilha incorreu na prática de vários delitos, razão pela qual INDICIAMOS Wladimir Garcez Henrique nas penas do art. 90 da Lei de Licitações (Parque Mutirama; Caso Coral x Cial, Licitações AGETOP etc), várias vezes no delito do art. 333 (corrupção ativa – em co-autoria com Carlos Cachoeira), no art. 1º da Lei nº 9.613/98 (Lavagem de dinheiro)

Recomendamos ainda à Receita Federal do Brasil e ao Ministério Público que promovam uma análise acurada na situação fiscal do investigado, visando identificar eventuais crimes descritos no art. 1º, I, da Lei nº 8.137/90 (Crimes contra a ordem tributária).

Recomendamos ainda, que o Ministério Público de Goiás, a quem o vertente relatório será enviado ou ao Ministério Público Federal (Ação Penal decorrente da operação Monte Carlo), promova o sequestro do referido Apartamento sito na Rua T-37, número 2.885, Residencial LAKE SIDE, APTO 704 – Setor Bueno – Goiânia (GO), eis que decorre de produto dos crimes perpetrados pelo grupo criminoso contra o erário e a sociedade brasileira.

33 – Gleyb Ferreira da Cruz.

Diante de tudo quanto exposto esta CPI INDICIA Gleyb Ferreira da Cruz como incurso nas penas no art. 333 (corrupção ativa - episódio fazenda gama), art. 1º da Lei nº 9.613/98 (Lavagem de dinheiro) e art. 22 da Lei nº 7.492/86 (Evasão de Divisas).

Encaminhamos ainda cópia do presente relatório à Secretaria de Receita Federal, para que promova auditoria nas declarações de rendas desse investigado, visando apurar possível prática do crime de sonegação fiscal (art. 1º da Lei nº 8.137/90).

34 – Geovani Pereira da Silva.

Consubstanciado nesse entendimento, INDICIAMOS GEOVANI PEREIRA DA SILVA como incurso nas penas do artigo 1º da Lei nº 9.613/98 (Lavagem de dinheiro) e art. 22 da Lei nº 7.492/86 (Evasão de divisas).

Recomendamos à Receita Federal, por outro lado, a abertura de procedimento investigatório via auditoria, com vistas a identificar e responsabilizar Geovani Pereira da Silva como incurso nas penas da Lei nº 8.137/90.

Por fim, reforçamos um pedido especial à Polícia Federal no sentido de que intensifique as buscas visando efetuar a prisão de Geovani Pereira, até mesmo para possibilitar que as autoridades brasileiras possam recuperar os recursos da organização criminosa ocultados por intermédio do referido contador.

35 – Lenine Araújo de Souza.

Estribado em tudo quando afirmado e tendo em vista os crimes a que já responde esse auxiliar de Carlos Cachoeira, INDICIAMOS Lenine Araújo de Souza como incurso nas penas do art. 1º da Lei nº 9.613/98 (Lavagem de Dinheiro) e art. 22 da Lei nº 7.492/86 (Evasão de Divisas).

Recomendados também à Receita Federal do Brasil e ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF que realizem uma investigação aprofundada na situação fiscal e patrimonial de Lenine Araújo de Souza, diante das incompatibilidades identificadas entre suas declarações de renda, patrimônio e movimentação financeira no período objeto dessa investigação, visando identificar eventual crime contra a ordem tributária (Lei nº 8.137/90).

36 – Adriano Aprígio de Souza.

Fortemente nas razões, INDICIAMOS Adriano Aprígio de Souza como incurso no art. 1º da Lei nº 9.613/98 (Lavagem de Dinheiro).

Encaminhamos cópia do presente relatório à Receita Federal do Brasil, para que analise através de auditoria suas declarações de renda pessoa física e os

efetivos rendimentos e patrimônio que ostenta, visando identificar eventual crime contra a ordem tributária.

37 – Idalberto Matias de Araújo.

Forte em tudo quanto afirmado, INDICIAMOS Idalberto Matias de Araújo como incurso nas penas do art. 325 (violação de sigilo funcional) e nas penas do art. 10 da Lei nº 9.296, de 1996 (Interceptação Ilegal).

Recomendamos ainda à Receita Federal do Brasil efetuar investigação sobre a evolução patrimonial de Idalberto Matias de Araújo.

38 – André Teixeira Jorge.

Assim, e nesses termos, INDICIAMOS o cidadão André Teixeira Jorge, vulgo “DECA”, como incurso nas penas do art. 1º da Lei nº 9.613, de 1998 (Lavagem de dinheiro), destacando que sua responsabilidade criminal pelo delito inscrito no art. 288 do Código Penal já está delineada na denúncia ofertada pelo *Parquet Federal* e recebida pelo douto juízo do feito, conforme ao norte referenciado.

Recomendamos ainda o envio do presente relatório a Receita Federal do Brasil para que seja realizada auditoria em face da incompatibilidade existente entre rendimentos declarados e efetivamente informados.

39 – Leide Ferreira Cruz.

Face ao ex posto, INDICIAMOS LEIDE FERREIRA CRUZ, nas penas do art. 288 do Código Penal (Quadrilha ou Bando) e no artigo 22, § Único, da Lei 7.492/86 (Evasão de Divisas).

40 - Andressa Alves Mendonça de Moraes.

Forte em tudo quanto ex posto, INDICIAMOS Andressa Mendonça de Moraes como incurso nas penas dos artigos 288 (quadrilha) e 333 (corrupção ativa) do Código Penal.

Não restam dúvidas, por outro lado, que Andressa Mendonça também incorreu, com suas condutas, nas penas dos artigos 1º da Lei nº 9.613/98 (Lavagem de dinheiro).

Recomendamos, por outro lado, à Receita Federal do Brasil que promova uma auditoria nas declarações de renda e na situação fiscal e patrimonial de Andressa Mendonça de Moraes, com vistas a identificar eventual prática do crime previsto no art. 1º da Lei nº 8.137/90.

Por fim, sugerimos à Polícia Federal e ao Ministério Público Federal e Estadual investigações específicas acerca do patrimônio (em Jóias e outros presentes) produto de crime em poder de Andressa Mendonça de Moraes.

41 – Andréa Aprígio de Souza.

Consubstanciado em tudo quanto informado e nas provas em poder dessa CPMI, INDICIAMOS Andrea Aprígio de Souza, como incurso nas penas dos artigos 288 (quadrilha) do Código Penal e art. 1º da Lei nº 9.613/98 (Lavagem de dinheiro).

Recomendamos à Receita Federal do Brasil que realize auditoria nas declarações de renda e na situação fiscal e patrimonial de Andrea Aprígio de Souza visando apurar possível prática de crime de sonegação fiscal (Lei nº 8.137/90).

42 – Cláudio Dias Abreu.

Assim, forte nos fatos delineados no bojo deste Relatório Final, INDICIAMOS Cláudio Dias Abreu como incurso nas penas dos crimes de quadrilha (art. 288, CP), corrupção ativa (art. 333, CP) e de fraude a licitações (art. 90 da Lei nº 8.666/93), bem como nas penas do art. 1º da Lei nº 9.613/98 (Lavagem de Dinheiro) e art. 22 da Lei nº 7492/86 (Evasão de divisas).

Recomendamos, ainda, à Receita Federal do Brasil uma auditoria na evolução patrimonial do Sr. Cláudio Dias Abreu, por ele ter, em tese, incorrido no crime de sonegação fiscal, previsto no art. 1º da Lei nº 8.137/90, pelo qual não se fez o indiciamento em razão da falta de constituição definitiva do tributo, na forma da Súmula Vinculante nº 24 do Supremo Tribunal Federal.

Há notícias, ainda, da aquisição patrimonial de Cláudio Abreu em sociedade com Carlos Cachoeira, nos Estados Unidos e em outros países, o que deverá ser mais aprofundado pela Polícia Federal e pelo Ministério Público Federal.

43 – Rossini Aires Guimarães.

Por todo o exposto, mediante as provas apresentadas, esta CPMI INDICIA o empresário Rossini Aires Guimarães por ter agido de forma livre e consciente para as práticas dos tipos penais previstos nos artigos 288 (quadrilha), 333 (corrupção ativa) c/c 29 (Evento: aquisição da Fazenda Gama – pagamento ao governador), ambos do Código Penal, e art. Art.90 da Lei 8.666 de 1993 (Evento: Lote 29 Agetop).

45 – Walter Paulo de Oliveira Santiago.

Consubstanciado em tudo quanto informado e nas provas em poder dessa CPMI deixamos de Indiciar o investigado, mas recomendamos as seguintes providências:

i) que sejam encaminhadas cópia do presente relatório e dos documentos que o informam para o MINISTÉRIO PÚBLICO e a POLÍCIA FEDERAL investigarem com mais profundidade a possível ocorrência do crime de falso testemunho (art. 342, CP), cometido por Walter Paulo Santiago, em depoimento, sob compromisso, nesta CPMI, dia 05/06/2012;

ii) sejam aprofundadas as investigações relacionadas ao Jôquei e às suas relações com Carlos Cachoeira e seu filho Alex Marcório Santiago e suas respectivas empresas;

iii) sejam encaminhada cópia do presente relatório à RECEITA FEDERAL DO BRASIL, concernente à ocultação de bens e rendas na DIRPF e tecer um emaranhado de organizações e empresas à sua volta, muitas entregues a lar anjas, como seu filho, Alex Santiago, e Écio Antônio Ribeiro, causando confusão patrimonial, para obter vantagens fiscais ilícitas, o que pode caracterizar flagrante sonegação fiscal,

possibilitando a ocorrência de crimes este tipificado no artigo 1º da Lei nº 8.137/90 (crimes contra a ordem tributária);

iv) AUDITORIA, pela RECEITA FEDERAL DO BRASIL nas contas da Faculdade Padrão e da Idonea Financeira;

v) AUDITORIA, pelos órgãos competentes, para se verificar a regularidade da concessão de bolsas universitárias, pela Organizações das Voluntárias de Goiás – OVG à Faculdade Padrão.

46 – Fernando Antônio Cavendish Soares.

INDICIAMOS FERNANDO CAVENDISH nas penas do art. 288 do Código Penal (formação de quadrilha) e nas penas do art. 1º da lei 9.613/98 (lavagem de dinheiro).

Recomendamos, outrossim, o envio do presente Relatório ao Departamento de Polícia Federal, à Receita Federal do Brasil, ao Ministério Público de todos os Estados em que a empresa Delta atua e ao Ministério Público Federal, com o envio em todos os casos do sigilo bancário, fiscal e telefônico da empresa Delta S/A, para as providências pertinentes.

Recomendamos ainda que o Ministério Público e a Receita Federal do Brasil promovam investigações sobre a conduta de todos os Diretores da empresa DELTA e suas afiliadas, especialmente em face das pessoas de Carlos Roberto Duque Pacheco e Heraldo Puccini Neto.

47 – Marcelo Henrique Limírio Gonçalves.

A investigação acima delimitada, em bora a ponte (e se concretize em determinados momentos) para uma íntima vinculação pessoal e econômica entre Marcelo Limírio, Carlos Cachoeira, Demóstenes Torres e outros integrantes da organização criminosa não o coloca, de imediato, em nossa avaliação, como um dos membros associados do grupo criminoso.

É evidente, contudo, que todo esse poderio econômico que em determinados momentos alimentou ou serviu de suporte para alguns dos integrantes da quadrilha, deve ser objeto de aprofundada investigação pelas autoridades competentes.

Nessa perspectiva, deixamos de indiciá-lo nessa CPI, mas recomendamos o envio do presente relatório à Polícia Federal, ao Ministério Público no Estado de Goiás e em todos os Estados onde Marcelo Limírio mantém negócios, à Receita Federal do Brasil e ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, a fim de que realizem, a partir dos dados que já colacionamos, uma ampla investigação patrimonial, pessoal e fiscal em face da pessoa física e das pessoas jurídicas titularizadas por Marcelo Limírio, levando em consideração, especialmente, os seguintes pontos:

a) As inconsistências das informações relativas à participação de Demóstenes Torres e os recursos de Marcelo Limírio no Instituto de Nova Educação Ltda.

b) A tipicidade das operações realizadas pela empresa MGLC Empreendimentos e Participações S.A. (valores na casa dos milhões, operações únicas, incompatibilidade aparente com o objeto das empresas que dela receberam recursos, além de anormalidade quanto ao fluxo financeiro - origem e destino final).

c) Em relação às duas denominações de empresas quas e homônimas (MCLG Empreendimentos e Participações S.A. e MCLG Administração e

Participações Ltda), seria importante novas investigações, pois tanto pode tratar-se de um erro de digitação, como de alguma irregularidade a ser apurada.

d) Quanto aos dezoito depósitos, no valor de R\$ 277.777,78 (duzentos e setenta e sete mil setecentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos), realizados entre 2010 e 2012, totalizando a quantia de R\$5.700.000,04 (cinco milhões e setecentos mil reais e quatro centavos) transferidos para duas organizações religiosas recém-constituídas no ano de 2011, recomenda-se a continuidade das investigações, com uma análise mais detalhada das transferências e das instituições.

e) Aproximadamente R\$ 810 milhões de reais da movimentação financeira de Marcelo Limírio têm como fonte empresas nas quais possui participações societárias, o que representa cerca de 92% do total, sendo o restante atribuído a outras fontes. Entretanto, destas outras merecem destaque pelo menos 03 (três) pessoas físicas:

- Walterci de Melo;
- João Alves de Queiroz Filho (Sócio da Empresa Monte Cristalina Ltda., esta também fonte de recursos de Marcelo Henrique Limírio Gonçalves);
- José Carlos Vieira da Silva.

f) Não se conhece a real capacidade econômico-financeira das pessoas físicas citadas, podendo as mesmas serem utilizadas como “laranjas” do empresário Marcelo Henrique Limírio Gonçalves. As investigações necessitam ser aprofundadas em relação a estas pessoas, principalmente no que diz respeito às movimentações financeiras realizadas. Assim sugere-se como diligência complementar o afastamento dos sigilos bancário e fiscal dos mesmos.

g) A empresa no Uruguai - ALENCOM S.A. (criada em 2004), estabelecida em Montevideo merece atenção e novas investigações, principalmente por parte da

Receita Federal, a fim de se apurarem a sua real atividade, bem como os constantes e crescentes investimentos realizados por Marcelo Limírio na empresa, a cada ano.

h) Em relação à participação na empresa dos Estados Unidos de nome Intac International (*incorporada pela HSW International*), fato é que, por tratar-se de uma instituição situada em Miami, conhecido destino de recursos de paraísos fiscais, as operações devem merecer análise atenta, com vistas a verificar eventuais remessas ilegais de divisas para o exterior e, caso procedente, a consequente apuração de ilícitos financeiros e tributários.

48 – Antônio Pires Perillo.

Consubstanciado nos elementos de convicção acima amealhados, não temos dúvida em INDICIAR Antônio Pires Perillo, como incurso nas penas dos artigos 288 (Quadrilha), 332 (Tráfico de Influência) e 333 (Corrupção Ativa) do Código Penal e também nas penas dos artigos 89 a 91 da Lei nº 8.666/93 (Fraude em Licitações).

Encaminhamos cópia do presente relatório ao Ministério Público do Estado de Goiás, para que proceda a uma análise minuciosa das licitações envolvendo obras com o Governo do Estado de Goiás em que a empresa DELTA sagrou-se vencedora, no período das ligações, com margem suficiente para períodos anteriores e posteriores, buscando principalmente aquelas licitações que possuam divisão por lotes, bem como os vencedores dos referidos certames.

Encaminhamos cópia do presente relatório ao Ministério Público do Estado de Goiás requeira ao Governo do Estado de Goiás todos os dados existentes referentes à trajetória profissional de HYLO MARQUES PEREIRA, principalmente na época das ligações citadas com a identificação da suposta portaria e as modificações por ventura

ocorridas após a solicitação de auxílio de TONINHO PERILLO, através de CARLINHOS CACHOEIRA.

Por fim, sugerimos que a Receita Federal do Brasil realize auditoria na situação fiscal e patrimonial de Antônio Pires Perillo, a fim de identificar eventuais inconsistências e incompatibilidades, dadas as notícias veiculadas na imprensa acerca de sua vinculação patrimonial com Marconi Perillo.

49 – Rubmaier Ferreira de Carvalho.

Face ao exposto, e sem prejuízo da continuidade das investigações, INDICIAMOS o contador RUBMAIER FERREIRA DE CARVALHO, como incurso nas penas dos artigos 288 (quadrilha) do Código Penal.

Recomendamos, por outro lado, que o presente relatório seja encaminhado à Polícia Federal, à Receita Federal do Brasil e ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras, visando identificar, entre outras irregularidades, através de novas investigações e auditorias, a prática do crime descrito no 1º da Lei nº 8.137/90.

50 – Carlos Cachoeira.

Ante as razões retro, e considerando-se as circunstâncias fáticas narradas ao longo deste Relatório Final, INDICIAMOS CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS pela prática dos crimes de peculato (art. 312, caput, do Código Penal), crime de advocacia administrativa (art. 321 do Código Penal), crime de tráfico de influência (art. 332 do Código Penal), crime de corrupção ativa (art. 333 do Código Penal) e crime de

fraude à licitações (art. 90 da Lei nº 8.666/93) e crime de lavagem de dinheiro (art. 1º da Lei nº 9.613/95) e, ainda, o crime previsto no art. 22 da Lei nº 7.492/86 (Evasão de Divisas), bem como pela responsabilização subjacente da Lei de Improbidade Administrativa – Lei nº 8.429/92.

Afirmamos ainda, que Carlos Cachoeira é co-autor ou autor direto em quase todos os delitos imputados aos agentes públicos e privados neste capítulo de relatório, de modo que essa realidade deverá ser levada em consideração pelo douto Ministério Público Federal e Estadual que se debruçar sobre o vertente relatório.

RECOMENDAMOS a remessa das provas concernentes ao crime de quadrilha ao Ministério Público do Estado de Goiás, para que tome as providências cabíveis.

RECOMENDAMOS ainda, à Receita Federal do Brasil, uma auditoria na evolução patrimonial do Carlos Augusto de Almeida Ramos, por ele ter, em tese, incorrido no crime de sonegação fiscal, previsto no art. 1º da Lei nº 8.137/90, pelo qual não fez o indiciamento em razão da falta de constituição definitiva do tributo, na forma da Súmula Vinculante nº 24 do Supremo Tribunal Federal.

MANUTENÇÃO DA PRISÃO DE CARLOS CACHOEIRA.

Por derradeiro, essa CPMI recomenda a Poder Judiciário a manutenção da Prisão do Senhor Carlos Cachoeira (e solicita os esforços do Ministério Público Federal e do Distrito Federal nesse sentido), a fim de assegurar a execução da lei penal e para permitir que as investigações sobre a organização criminosa avancem e todos os ilícitos e prejuízos causados à sociedade e ao erário possam ser minimizados.

Solto e desposse de um patrimônio invejável e ainda oculto, Carlos Cachoeira rapidamente estabelecerá suas atividades e seus contatos, reativando a organização criminosa e agindo para assegurar a impunidade de suas condutas e o êxito dos ilícitos que perpetrou.

Jornalistas e Profissionais da Imprensa

51 – Wagner Relâmpago.

Assim agindo, Wagner Relâmpago incorreu nas penas do art. 288 do Código Penal (Quadrilha ou Bando). O aprofundamento das investigações poderá revelar outras responsabilidades desse profissional e as retribuições que obteve em face de sua colaboração.

52 – Patrícia Moraes.

Com efeito, no desempenho de tais missões, Patrícia Moraes deu azo às condutas tipificadas no art. 288 do Código Penal (Quadrilha ou Bando) e art. 1º da Lei nº 9.613/98 (Lavagem de dinheiro). A continuidade das investigações poderá revelar outras condutas e responsabilidades da citada profissional com a Organização Criminosa.

53 – João Unes.

No desempenho dessas funções, João Unes incorreu nas condutas tipificadas no art. 288 do Código Penal (Quadrilha ou Bando) e nos delitos inscritos nos artigos 1º da Lei nº 9.613/98 (Lavagem de Recursos). Sugere-se, ademais, a continuidade das investigações pelo Ministério Público respectivo, de modo a buscar

identificar todo o patrimônio transferido pela Organização Criminosa para o mencionado profissional ou suas empresas.

53 – Carlos Antônio Nogueira - Botina.

Assim, no des empenho de t ais m issões, o citado pr ofissional de u az o às condutas t ipificadas n o ar t. 288 do C ódigo P enal (Quadrilha ou Bando) e à queias inscritas no artigo no art. 1º da Lei nº 9.613/98 (Lavagem de Recursos).

54 – Policarpo Júnior

Forte em tudo quanto afirmado acima INDICIAMOS Policarpo Júnior como incurso nas penas do artigo 288 (quadrilha) do Código Penal.

Síntese dos Indiciamentos dos Jornalistas

1 - Wagner Relâmpago.	Art. 288 do Código Penal.
2 – Patrícia Moraes.	Art. 288 do Código Penal e Art. 1º da Lei nº 9.613/98.
3 – João Unes.	Art. 288 do Código Penal e Art. 1º da Lei nº 9.613/98.
4 – Carlos Antonio Nogueira.	Art. 288 do Código Penal e Art. 1º da Lei nº 9.613/98.
5 - Policarpo Júnior	Art. 288 do Código Penal

Síntese das Recomendações da Parte III - Empresas

Considerando os aspectos de suspeição ora invocados das empresas arroladas que, de alguma forma, estão comprovadamente ligadas aos empresários CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS, FERNANDO ANTONIO CAVENDISH, ROSSINEA IRES GUIMARÃES, ADIRAS SAD, MARCELO HENRIQUE LIMIRIO GONÇALVES, WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO e que, constatadamente, receberam recursos da empresa DELTA CONSTRUÇÕES S/A e/ou outras investigadas pela Operação MONTE CARLO e por esta CPMI;

Considerando que CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS é o epicentro das investigações desta CPMI e também da Operação MONTE CARLO da POLÍCIA FEDERAL;

Considerando que FERNANDO ANTONIO CAVENDISH é o principal proprietário da empresa DELTA CONSTRUÇÕES S/A e que esta se mostrou ser uma das principais movimentadoras de recursos entre os investigados;

Considerando que MARCELO HENRIQUE LIMIRIO GONÇALVES demonstra posuir estreita relação com CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS, além de possuir movimentações financeiras consideráveis com os investigados e mesmo com empresas no exterior;

Considerando que WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO comprovadamente manteve relações com CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS e ao mesmo tempo apresenta movimentações financeiras escuras através de “laranjas” e suas empresas;

Considerando que no dia 28/08/2012, perante a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, o empresário ASSAD, convocado para prestar depoimento, em decorrência da aprovação dos Requerimentos nºs 516, de autoria do Sr. Deputado Luiz Pitiman; 637, de autoria do Sr. Deputado Filipe Pereira; 644, de autoria do eminente Senador Álvaro Dias, fez uso do seu direito constitucional de permanecer calado, não aproveitando oportunidade para prestar os esclarecimentos pertinentes;

Considerando que o empresário ROSSINE ALVES GUIMARÃES não chegou a prestar depoimento na CPMI e que estas e suas empresas, conforme apresentado anteriormente, mantiveram vultosas movimentações financeiras para com os investigados e ainda que praticamente 100% dos recursos movimentados pela CONSTRUTORA RIO TOCANTINS tem origem no GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS;

Considerando a importância da obtenção de mais elementos probatórios para se aprofundar nas investigações e desenredar o emaranhado de relações ocultas, em especial, no aspecto financeiro.

Recomendamos à guisa de aprofundamento das investigações:

- a) Que sejam remetidos à RECEITA FEDERAL DO BRASIL, ao MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, à POLÍCIA FEDERAL, à CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO E AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, os documentos, depoimentos e de mais provas produzidas por esta CPMI, transferindo-se, inclusive, os sigilos bancário, fiscal e telefônico, com recomendações para instaurarem procedimentos investigatórios contra a empresa DELTA CONSTRUÇÕES S/A - (CNPJ

10788628000157) e suas FILIAIS de modo a verificar o cometimento de ilícitos administrativos e tributários, crimes contra a administração pública, crimes de lavagem de dinheiro e de evasão de divisas e crimes contra a ordem tributária e econômica.

- b) Que sejam remetidos à RECEITA FEDERAL DO BRASIL, ao MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, à POLÍCIA FEDERAL, à CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO E AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, os documentos, depoimentos e demais provas produzidas por esta CPMI, transferindo-se, inclusive, os sigilos bancário, fiscal e telefônico, com recomendações para instaurarem procedimentos investigatórios contra a empresa CONSTRUTORA RIO TOCANTINS - (CNPJ 0420154000 0194), seus sócios (inclusive sócios pessoas jurídicas) e sua filial, de modo a verificar o cometimento de ilícitos administrativos e tributários, crimes contra a administração pública, crimes de lavagem de dinheiro e de evasão de divisas e crimes contra a ordem tributária e econômica.
- c) Que sejam remetidos à CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO os documentos, depoimentos e demais provas produzidas por esta CPMI em relação aos servidores públicos federais que receberam recursos ou que se envolveram nas atividades da ORGCRIM para que instaure os devidos procedimentos administrativos disciplinares;
- d) Que sejam remetidos à RECEITA FEDERAL DO BRASIL, ao MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e à POLÍCIA FEDERAL, os documentos, depoimentos e demais provas produzidas por esta CPMI em relação às empresas apontadas abaixo, transferindo-se, inclusive, os sigilos bancário, fiscal e telefônico, com recomendações para instaurarem procedimentos investigatórios contra as empresas e seus sócios (inclusive sócios pessoas jurídicas), de modo a verificar o

cometimento de ilícitos administrativos e tributários, crimes contra a administração pública, crimes de lavagem de dinheiro e de evasão de divisas e crimes contra a ordem tributária e econômica:

1. ALBERTO & PANTOJA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA - (CNPJ 11620733000145);
2. ADRIANO APRIGIO DE SOUZA ME - (CNPJ 37256054000122);
3. AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO M & M LTDA - (CNPJ 01345367000100);
4. ALFAIX PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - EPP - (CNPJ 03920464000104);
5. ALPHA ADMINISTRACAO - (CNPJ 02102507000181);
6. AMERICAN CENTER BINGO LTDA-ME - (CNPJ 04642628000141);
7. ANTARES ASSESSORIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA - (CNPJ 01133485000154);
8. APRÍGIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - (CNPJ 12615538000190);
9. ATLANTA TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA - (CNPJ 00542479000198);
10. AUTO POSTO T- 10 LTDA - (CNPJ 02031890000124);
11. BARNA CONSTRUTORA LTDA - (CNPJ 04314286000130);
12. BET CAPITAL LTDA. - (CNPJ 37873734000195);
13. BET CO. LTD - (CNPJ 05881476000100);
14. BONINI ALIMENTOS LTDA – (CNPJ 03590162000115);
15. BRAVA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - (CNPJ 10894642000135);

16. BRAZILIAN GAMING PARTNERS PARTICIPAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - (CNPJ 73929044000174);
17. B.W. - SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - (CNPJ 11852838000120);
18. CALLTECH COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA - (CNPJ 01357769000124);
19. CAMARADA CONFECÇÃO COMERCIO IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - (CNPJ 07022081000170);
20. CASTRO E CUNHA LTDA - (CNPJ 01112696000100);
21. CENTRAL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - (CNPJ 08293499000184);
22. CONSTRUTORA E INCORPORADORA V M A LTDA - (CNPJ 10905304000151);
23. CONSTRUTORA MEDITERRANEO LTDA - (CNPJ 05372383000142);
24. CONSTRUTORA NORTE-TOCANTINS LTDA - (CNPJ 04209846000197);
25. CONSTRUTORA VELOSO E CONCEIÇÃO - (CNPJ 13773116000105);
26. DATA TRAFFIC - (CNPJ 01175068000174);
27. DLF LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - (CNPJ 11098010000128);
28. DILUCA HOTELARIA E TURISMO - (CNPJ 07607576000160);
29. DREAM ROCK ENTRETENIMENTO LTDA - (CNPJ 10228190000152);
30. ELETRO CHANCE DO BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - (CNPJ 01461906000176);

31. ELECTRO CHANCE SRL - (CNPJ 05714336000130);
32. ENGENHARIA , TERRAPLENAGEM E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS SDS LTDA - (CNPJ 10444576000100);
33. EMPRODATA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - (CNPJ 39309141000126);
34. ESB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - (CNPJ 07065989000160);
35. EXCITANT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - (CNPJ 02141620000176);
36. FISCO ONLINE EDITORA LTDA - (CNPJ 03762234000164);
37. FL PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA - (CNPJ 14083947000118);
38. FLEXAFACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA - (CNPJ 08150258000186);
39. FUNDAÇÃO CULTURAL APRÍGIO RAMOS - FUNDAR - (CNPJ 03931389000187);
40. FUNDAÇÃO NELSON CASTILHO - (CNPJ 03776518000100);
41. G & C CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES - (CNPJ 11965762000149);
42. GALULA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - (CNPJ 03887661000179);
43. GEOVANI PEREIRA DA SILVA ME - (CNPJ 37397353000187);
44. GERPLAN GERENCIAMENTO E PLANEJAMENTO LTDA - (CNPJ 00517592000113);
45. GESTAO ASSESSORIA CONTABIL LTDA - (CNPJ 09311178000128);
46. GGM GRANITOS E MINERIOS LTDA - (CNPJ 09190494000199);
47. G H TURISMO LTDA – (CNPJ 33538133000175);

48. GM COMÉRCIO DE PNEUS E PEÇAS LTDA - (CNPJ 36873222000166);
49. GOIÁS - GAME DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA - (CNPJ 25008541000197);
50. IBV - INSTITUTO BRASILEIRO VEICULAR - (CNPJ 03857392000106);
51. ICF - INSTITUTO DE CIENCIAS FARMACEUTICAS DE ESTUDOS E PESQUISAS LTDA - (CNPJ 04951747000186);
52. IDEAL SEGURANÇA LTDA EPP - (CNPJ 09478499000111);
53. IDÔNEA FACTORING - (CNPJ 07729818000199);
54. INSTITUTO DE NOVA EDUCAÇÃO LTDA. - (CNPJ 09524663000180);
55. JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO - (CNPJ 24946352000100);
56. JR PRESTADORA DE SERVIÇOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - (CNPJ 11682299000128);
57. JSM ENGENHARIA E TERRAPLENAGEM LTDA - (CNPJ 10361606000106);
58. LARAMI DIVERSÕES E ENTRETENIMENTO LTDA - (CNPJ 04510823000118);
59. LASER PRESS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - (CNPJ 00689738000108);
60. LEGEND ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA. - (CNPJ 07794669000141);
61. LEGEND SUPPLIERS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. - (CNPJ 11411627000151);
62. LIBRA FACTORING - (CNPJ 02745907000105);
63. LUBRIFICANTES 4 IRMAOS LTDA - (CNPJ 04936551000112);

64. MAPA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA. - (CNPJ 05080972000157);
65. MAQUINARIA PUBLICIDADE E PROPAGANDA - (CNPJ 03853183000186);
66. MB SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - (CNPJ 12167101000130);
67. MCGL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A - (CNPJ 09130235000172);
68. MESTRA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA - (CNPJ 08010585000132);
69. M&M COMERCIAL DE PLÁSTICOS LTDA – (CNPJ 37856481000141);
70. MIDWAY INTERNATIONAL LABS LTDA - (CNPJ 01193586000110);
71. MIRANDA E SILVA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - (CNPJ 12246243000193);
72. MISANO IND IMP EXP (LET LAMINADOS ESTRUTURADOS E ERMOFORMADOS LTDA) - (CNPJ 05932018000145);
73. MP COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - (CNPJ 05003850000167);
74. MZ CONSTRUÇÕES LTDA - (CNPJ 00570731000172);
75. NEGOCIAL FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA - (CNPJ 35615269000167);
76. NEO QUIMICA COMERCIO E INDÚSTRIA S.A - (CNPJ 29785870000103);
77. OLIVEIRA E MAGALHAES MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - (CNPJ 11393390000123);

78. ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG - (CNPJ 02106664000165);
79. ORGANIZAÇÃO INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO LTDA - (CNPJ 08206896000171);
80. PARAISO MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - (CNPJ 02068183000102);
81. PLANETA CATARINENSE SERVIÇO DE ATIVIDADE LOTÉRICA LTDAME - (CNPJ 08697123000135);
82. PLANETA CENTER DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA - (CNPJ 04644289000132);
83. PLASTILIDER COMERCIAL DE PLASTICOS E PRODUTOS LTDA-ME – (CNPJ 06057829000107);
84. POWER TO TEN ENGENHARIA LTDA. - (CNPJ 09485858000168);
85. RADIO GOIAS SUL FM LTDA - (CNPJ 10417978000107);
86. R A P DE CARVALHO ME – (CNPJ 00429814000146);
87. R.D.F. TRADING, SERVICOS ADUANEIROS LTDA - (CNPJ 04004014000134);
88. REDE BRASILTUR DE TELEVISÃO - (CNPJ 09580504000100);
89. RENTAL FROTA LOGÍSTICA LTDA - (CNPJ 97415681000190);
90. RIO VERMELHO DISTRIBUIDOR LTDA - (CNPJ 03688310000139);
91. RIO VERMELHO DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA - (CNPJ 10912900000169);
92. ROCK STAR MARKETING LTDA - (CNPJ 07829493000116);
93. ROCK STAR MARKETING, PROMOCOES E EVENTOS LTDA - (CNPJ 10354248000104);
94. ROCK STAR PRODUÇÕES - (CNPJ 05298439000166);

95. ROCK STAR ENTERTEINEMENT - (CNPJ 04853097000136);
96. ROYAL PALACE DIVERSÕES LTDA-ME - (CNPJ 06972693000160);
97. SERRARIA SAO JOAO NOVA CAMPINA LTDA – (CNPJ 12804158000101);
98. S.B. - SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - (CNPJ 11847782000115);
99. S.M. TERRAPLENAGEM LTDA. - (CNPJ 07829451000185);
100. SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÂNIA LTDA. (FACULDADE PADRÃO) - (CNPJ 02684686000102);
101. SOLU TERRAPLENAGEM LTDA - (CNPJ 10678284000123);
102. SOTERRA TERRAPLENAGEM E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - (CNPJ 10447939000152);
103. S.P. TERRAPLENAGEM LTDA - (CNPJ 09503787000189);
104. STAR GAME COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - (CNPJ 61318358000151);
105. SWA ASSESSORIA EMPRESARIAL E PROMOCAO DE EVENTOS LTDA - (CNPJ 10944433000159);
106. TECNOLOGIC TECNOLOGIA ELETRONLCA LTD - (CNPJ 01290240000130);
107. TEIXEIRA SOUSA & MONTEIRO LTDA ME - (CNPJ 06105681000139);
108. TERRA DAS CATARATAS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - (CNPJ 86711470000189);
109. TERRA PNEUS E LUBRIFICANTES LTDA - (CNPJ 07201433000154);

110. TORONTO PARTICIPACOES LTDA - (CNPJ 37257573000105);
111. USINA BOA VISTA S/A - (CNPJ 07603999000102);
112. VITAPAN INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - (CNPJ 30222814000131);
113. WCR PRODUÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA - (CNPJ 73573271000100);
114. WS - SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - (CNPJ 11913347000141);
115. ZUK ASSESSORIA EMPRESARIAL - (CNPJ 09060403000109).

Estamos certos de que, com as recomendações acima, esta CPMI está dando uma significativa contribuição à paciente e hercúlea construção de um país mais transparente e justo, que deve congrega todas as correntes políticas-partidárias.

Recomendações do Relatório sobre o envolvimento de Policiais, conforme ANEXO 2.

No propósito de coordenar as ações contra as infiltrações criminosas no Estado de Goiás correlacionam-se abaixo as providências cabíveis entendidas como pertinentes por esta CPMI, conforme a seguir:

1. Esta CPMI recomenda ao Ministério Público a propositura de Ação Civil Pública por improbidade Administrativa em desfavor de todos os servidores públicos abaixo correlacionados nos termos do art. 11 da Lei 8. 429 de 02 de junho de 1992.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE GOIÁS

1.	AREDES CORREIA PIRES	Delegado da Polícia Civil/GO
2.	HYLO MARQUES PEREIRA	Delegado da Polícia Civil/GO
3.	JOSE LUIZ MARTINS DE ARAUJO	Delegado da Polícia Civil/GO
4.	JURACY JOSÉ PEREIRA	Delegado da Polícia Civil/GO
5.	MARCELO ZEGAIB MAUAD (MAUAD ou TURCO)	Delegado da Polícia Civil/GO
6.	NITEU CHAVES JUNIOR	Delegado da Polícia Civil/GO
7.	TONY BATISTA SANTOS OLIVEIRA	Policial civil/GO
8.	SONIA REGINA DE MELO (LOIRA)	Cooptadora de Policiais Civis
9.	ADÃO ALVES PEREIRA	Policial Militar do Estado de Goiás
10.	ANA MARIA DA SILVA	Policial Militar do Estado de Goiás
11.	ANDRE PESSANHA DE AGUIAR (PM AGUIAR)	Policial Militar do Estado de Goiás
12.	ANTONIL FERREIRA DOS SANTOS (ANTONIL OU BATMAN)	Policial Militar do Estado de Goiás
13.	ANTONIO CARLOS DA SILVA (SILVA OU MAJOR SILVA)	Policial Militar do Estado de Goiás
14.	ANTONIO LUIZ CRUVINEL	Policial Militar do Estado de Goiás
15.	DEOVANDIR FRAZÃO DE MORAIS,	Policial Militar do Estado de Goiás
16.	EDMAR FRANCISCO DOURADO (PM DOURADO)	Policial Militar do Estado de Goiás
17.	EMERSON RODRIGUES DOS	Policial Militar do Estado de

SANTOS	Goiás
18. FRANCISCO MIGUEL DE SOUZA	Policial Militar do Estado de Goiás
19. GERALDO ANTONIO DE SOUZA LOPES	Policial Militar do Estado de Goiás
20. JOÃO DE DEUS TEIXEIRA BARBOSA, vulgo PINTADO ou PINTA	Policial Militar do Estado de Goiás
21. JORGE FLORES CABRAL (CABRAL)	Policial Militar do Estado de Goiás
22. JOSEMAR CAFÉ DE MATOS	Policial Militar do Estado de Goiás
23. JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES SANTOS	Policial Militar do Estado de Goiás
24. LEONAM PEREIRA RIBEIRO DOS SANTOS	Policial Militar do Estado de Goiás
25. LEONARDO JEFFERSON ROCHA LIMA	Policial Militar do Estado de Goiás
26. LUIS FABIANO RODRIGUES DA SILVA	Policial Militar do Estado de Goiás
27. LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA	Policial Militar do Estado de Goiás
28. MARCO AURELIO BARBOSA DA COSTA (MARCÃO CARIOCA)	Policial Militar do Estado de Goiás
29. MASSATOSHI SERGIO KATAYAMA	Policial Militar do Estado de Goiás
30. MILTON FERREIRA BILIU	Policial Militar do Estado de Goiás
31. TEODORICO MENDES DE SOUZA FILHO	Policial Militar do Estado de Goiás

	Goiás
32. UZIEL NUNES DOS REIS	Policial Militar do Estado de Goiás
33. VALDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO (ARAÚJO)	Policial Militar do Estado de Goiás
34. VANILDO COELHO (COELHO)	Policial Militar do Estado de Goiás
35. WITER DANTAS DA COSTA	Policial Militar do Estado de Goiás

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DF

36. JOSÉ ANGELO FERREIRA NETO (ZÉ)	Policial Civil do DF
37. JAIRO MARTINS DE SOUZA (SGT JAIRO)	Cooptador de servidores públicos/PM-DF

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

38. ANDERSON AGUIAR DRUMOND	Administrativo da Polícia Federal
39. DEUSELINO VALADARES DOS SANTOS	Delegado de Polícia Federal/GO
40. FERNANDO ANTONIO HEREDA BYRON FILHO	Delegado de Polícia Federal/GO

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

41. ALEX SANDRO KLEIN DA FONSECA	Policial Rodoviário Federal
----------------------------------	-----------------------------

(FONSECA - TCHE - GAUCHO)	
---------------------------	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO DE GOIÁS/GO

42. ANSELMO (ou ASELMO) BARBOSA CAMARA (SOSSEGA)	Servidor do Fórum de Valparaíso
-----------------------------------------------------	------------------------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA/GO

43. SONIA REGINA DE MELO (LOIRA - LOURA)	Cooptadora de Policiais civis
---------------------------------------------	----------------------------------

FORÇA AÉREA BRASILEIRA

44. IDALBERTO MATIAS DE ARAÚJO	Sargento da Aeronáutica da Reserva
--------------------------------	---------------------------------------

2. Recomenda-se a remessa das informações sobre as providências adotadas Pelo Comando das Polícias Civil e Militar do Estado de Goiás ao Ministério Público Federal em Goiás e ao Juízo da 11ª Vara Federal de Goiás;

3. Recomenda-se ao Ministério Público Federal em Goiás o acompanhamento da instauração e dos resultados dos processos disciplinares de todos os servidores envolvidos oficiando a cada órgão para que receba cópias do inteiro teor;

4. Recomenda-se ao Ministério Público Federal em Goiás que requeira informações ao Delegado Geral Adjunto da PCGO sobre as razões de não ter sido determinada a instauração de Processo Disciplinar de Rito Ordinário em desfavor dos demais policiais civis, o que somente ocorreu em desfavor do Delegado MARCELO ZEGAIB MAUD;

5. Recomenda-se ao Ministério Público Federal em Goiás que requeira o número do Processo Disciplinar do Delegado MARCELO ZEGAIB MAUD;

6. Recomenda-se o encaminhamento da cópia deste Relatório à Corregedoria da Polícia Civil do Estado de Goiás para que instaure processo administrativo disciplinar em desfavor do Delegado AREDES CORREIA PIRES vislumbrando eventuais reflexos nos atos de concessão de sua aposentadoria em razão de atos criminosos praticados quando em exercício das atividades públicas.

7. Demonstrada a participação de SÔNIA REGINA DE MELO, servidora pública do Estado de Goiás, que, em razão dos fatos denunciados, o Ministério Público Federal em Goiás oficie a Secretaria de Segurança Pública para que seja instaurado processo administrativo disciplinar em desfavor da servidora em seu órgão de origem;

8. Recomenda-se ao Ministério Público Federal uma melhor análise sobre a participação individualizada do policial EDMILSON VILAS BOAS em relação às práticas dos crimes de corrupção passiva, previsto no art. 317, § 1º e formação de quadrilha - art. 288, § 1º (quadrilha armada), todos do Código Penal, bem como no art. 11º da Lei 8.428 de 1992.

9. Recomenda-se ao Ministério Público realizar uma melhor análise sobre a participação individualizada do policial OVERLAQUES BEZERRA DE BARROS em relação às práticas dos crimes de corrupção passiva, previsto no art. 317, § 1º e formação de quadrilha - art. 288, § 1º (quadrilha armada), todos do Código Penal, bem como no art. 11º da Lei 8.428 de 1992.

10. Recomenda-se ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT que, em razão dos fatos denunciados, oficie a Corregedoria da Polícia Militar do Distrito Federal acerca abertura de processo disciplinar em desfavor do policial JAIRO MARTINS DE SOUZA;

11. Recomenda-se ao Ministério Público Federal em Goiás que, em razão dos fatos denunciados, oficie a Corregedoria da Polícia Federal para que seja aberto processo administrativo disciplinar em desfavor do servidor administrativo ANDERSON AGUIAR DRUMOND;

12. Recomenda-se ao Ministério Público Federal em Goiás que, em razão dos fatos denunciados, oficie a Corregedoria da Polícia Federal para que instaure processo administrativo disciplinar em desfavor do Delegado DEUSELINO VALADARES DOS SANTOS;

13. Recomenda-se ao Ministério Público Federal em Goiás que requeira em juízo o afastamento dos sigilos bancário e Fiscal do Delegado DEUSELINO VALADARES DOS SANTOS em razão da transferência bancária de R \$ 60.000,00 (sessenta mil reais) a empresa IDEAL SEGURANCA LTDA EPP - CNPJ: 09.478.499/0001-11- que tem no seu quadro societário o empresário ROSSINE AIRES GUIMARAES;

14. Recomenda-se ao Ministério Público Federal em Goiás que, em razão dos fatos denunciados, oficie a Corregedoria da Polícia Federal para que instaure processo administrativo disciplinar em desfavor do Delegado FERNANDO ANTÔNIO HEREDA BYRON FILHO;

15. Recomenda-se ao Ministério Público Federal em Goiás que, em razão dos fatos denunciados, oficie a Corregedoria da Polícia Rodoviária Federal para que se instaure processo administrativo disciplinar em desfavor de ALEX SANDRO KLEIN DA FONSECA;

16. Recomenda-se ao Ministério Público Federal em Goiás que, em razão dos fatos denunciados, oficie ao Tribunal de Justiça do Goiás, Fórum de Valparaíso, para que se instaure processo administrativo disciplinar em desfavor do servidor ANSELMO BARBOSA CÂMARA;

17. Recomenda-se ao Ministério Público Federal que, em razão dos fatos denunciados, oficie ao Ministério da Aeronáutica para que instaura o processo administrativo disciplinar em desfavor de IDALBERTO MATIAS DE ARAÚJO vislumbrando eventuais reflexos nos atos de concessão de sua aposentadoria em razão de atos criminosos praticados quando em exercício das atividades públicas.

18. Recomenda-se ao Ministério Público Federal em Goiás que, em razão dos fatos denunciados, requeira à Polícia Federal que abra processo administrativo disciplinar em desfavor de ANDERSON AGUIAR DRUMOND, ADMINISTRATIVO DA POLÍCIA FEDERAL. Propõe-se ainda que as informações acerca das providências adotadas sejam encaminhadas ao Ministério Público Federal em Goiás;

19. Recomenda-se ao Ministério Público Federal em Goiás que, em razão dos fatos denunciados, oficie a Corregedoria da Polícia Civil do Distrito Federal para que se instaure processo administrativo disciplinar em desfavor do policial JOSÉ ÂNGELO FERREIRA NETO em razão dos mesmos fatos denunciados;

20. Recomenda-se ao Ministério Público Federal em Goiás que requeira a quebra dos sigilos bancário e fiscal de todos os servidores envolvidos com a ORGCRIM. A fim de identificar os bens e valores ilicitamente auferidos pelos servidores públicos para que sejam realizadas as devidas expropriações;

21. Recomenda-se ao Ministério Público Federal que, em acordo com a promotora responsável pela denúncia, requeira o afastamento de todos os policiais ligados a Operação Sexto Mandamento investigados no IPL 0290/2010-4, caso a medida ainda não tenha sido adotada.

Parte VI - Proposições Legislativas

I. Das Proposições

Findas as investigações, é possível verificar, tanto pelos resultados obtidos por esta Comissão quanto pelos obtidos pela Polícia Federal e pelo Ministério Público Federal, que os ilícitos apurados têm, por origem, uma mesma raiz central, que é, infelizmente, a Corrupção.

As condutas reveladas pelas Operações Vegas e Monte Carlo são permeadas por vantagens indevidas a agentes públicos, em troca de influência ou facilidades em prol da organização criminosa.

A organização criminosa liderada por Carlos Cachoeira não se restringiu apenas à prática do jogo ilegal. Ela se deu, sobretudo, por meio de uma imensa e intrincada rede, tecida entre vários órgãos públicos do Estado de Goiás para manter não apenas a contravenção penal, mas também a prática reiterada de fraudes contra o Estado, realizada por meio de empresas legalmente estabelecidas, como no caso da construtora Delta.

Os demais crimes como fraudes a licitações, corrupção e lavagem de dinheiro, por exemplo, são consequências do esquema montado contra o Estado e, portanto, contra o Povo.

É visível, pois, que desbaratar esse novo elo de condutas fraudulentas e lesivas aos cofres públicos não é apenas uma questão legislativa a ser resolvida por meio de tipificação de condutas penalmente relevantes, muito menos de majoração da pena. Medidas estratégicas, por parte do Executivo e do Judiciário, hão de ser tomadas em conjunto a fim de que minimizar a atuação desse tipo de organização criminosa.

Tendo em mente que a atuação do Poder Legislativo detém estratégica importância no combate à criminalidade institucionalizada, a CPI apresenta

anteprojetos de lei, além de recomendações a vários órgãos, sempre visando à melhoria e a legitimação da atuação estatal mais eficiente em face do avanço tecnológico e da ousadia no *modus operandi* das organizações criminosas.

Antes de adentrar nas proposições legislativas e nas recomendações em si, é mister tecer algumas palavras sobre o crime de lavagem de dinheiro que, diante da nova lei modificadora recentemente sancionada, dispensa, por ora, novas sugestões legislativas.

Lavagem de dinheiro nada mais é do que o afastamento dos bens obtidos por vias criminosas do seu passado ilícito, através de sua ocultação, seguida da dissimulação de sua origem para posterior reinserção no circuito comercial ou financeiro, com aparência de licitude.

A origem da expressão não deixa de ser digna de registro. Os doutrinadores Gustavo Henrique Badaró e Pierpaolo Cruz Bottini¹ lecionam que o termo foi “*empregado pelas autoridades norte-americanas para descrever o método usado pela máfia nos anos 30 do século XX para justificar a origem de recursos ilícitos: a exploração de máquinas de lavar roupas automáticas. A expressão foi usada pela primeira vez em um processo judicial nos EUA em 1982, e a partir de então ingressou na literatura jurídica e em textos normativos nacionais e internacionais*”.

A importância do combate à lavagem de dinheiro consiste no impedimento da apropriação do produto do crime, eliminando ou enfraquecendo, dessa forma, o principal incentivo da organização.

O tema da lavagem de dinheiro é sensível ao mundo inteiro, uma vez que trata de delitos transnacionais, que afetam todas as nações, direta ou indiretamente. Em decorrência disso, várias convenções internacionais foram realizadas e os países têm se

¹ BADARÓ, Gustavo Henrique. BOTTINI, Pierpaolo Cruz. **Lavagem de Dinheiro – Aspectos penais e processuais penais**. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, São Paulo, 2012, p. 21.

esforçado para tomarem medidas conjuntas a fim de repelir, ou pelo menos minorar, o mal causado à sociedade pelo crime organizado.

A primeira lei brasileira que tratou sobre o tema está ainda em vigor. Trata-se da lei nº 9.613, de 03 de março de 1998, que dispõe sobre crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos na própria lei e cria o Conselho de Atividades Financeiras.

Este diploma legal foi recentemente modificado pela Lei nº 12.683, de 09 de julho de 2012, “*para tornar mais eficiente a persecução penal dos crimes de lavagem de dinheiro*”.

Dentre as várias modificações, listam-se as seguintes:

Consolidou-se, no art. 1º, a expressão do chamado “rol dos crimes antecedentes” ampliando o tipo penal para a possibilidade de existência do crime de lavagem de dinheiro a partir do cometimento de qualquer infração penal, o que inclui as contravenções, passando a considerar crime, destarte, “ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de infração penal”. Várias outras modificações foram feitas, em dispositivos subsequentes, para a adequação da nova disposição.

No art. 4º da lei houve um evidente intuito de ampliação da incidência das medidas assecuratórias, quando foram feitas as seguintes alterações:

- a) delimitação do objeto dos “indícios suficientes” necessários para a decretação das medidas cautelares;
- b) eliminação da menção expressa apenas ao sequestro e à apreensão de bens, referindo-se, genericamente, a medidas assecuratórias;

- c) permissão de que as medidas assecuratórias incidam também sobre os instrumentos do crime;
- d) permissão de que medidas incidam sobre bens do acusado “em nome de interpostas pessoas”;
- e) inserção, no § 2º, do art. 4º, de manter-se a constrição dos bens, direitos e valores necessários e suficientes à reparação dos danos e ao pagamento de prestações pecuniárias, multas e custas decorrentes da infração penal, ainda quando comprovada a licitude da sua origem;
- f) nova redação no § 4º, do mesmo art. 4º, permitindo a decretação de medidas assecuratórias sobre bens, direitos ou valores para reparação do dano decorrente da infração penal antecedente ou de lavagem de dinheiro, ou ainda para o pagamento de prestação pecuniária, multa e custas.

Foi inserido o art. 4º-B, com disposição até então inexistente na Lei, de que a ordem de prisão de pessoas ou as medidas assecuratórias de bens, direitos ou valores poderão ser suspensas pelo juiz, ouvido o Ministério Público, quando sua execução imediata puder comprometer as investigações.

Ainda com relação às medidas assecuratórias, o art. 8º foi modificado também para substituir a apreensão ou o sequestro de bens pelas medidas assecuratórias, acrescentando-se ainda um dispositivo para prever que na falta de tratado ou convenção, os bens, direitos ou valores privados sujeitos a medidas assecuratórias por solicitação de autoridade estrangeira competente ou os recursos provenientes de sua alienação serão repartidos entre o Estado requerente e o Brasil, na proporção da metade, ressalvado o direito do lesado ou de terceiro de boa-fé.

O art. 5º da Lei foi alterado para prever que também pessoa jurídica possa ser nomeada para a administração dos bens, direitos ou valores sujeitos a medidas assecuratórias.

Com relação aos efeitos da condenação, o art. 7º da Lei nº 12.683/2012 passou a prever a perda de todos os bens, direitos e valores relacionados direta ou indiretamente à prática dos crimes de lavagem de dinheiro, não apenas em favor da União, mas também dos Estados, nos casos de competência da Justiça Estadual, e daqueles utilizados para prestar fiança, ressalvados os direitos do lesado ou de terceiro de boa-fé. A perda, portanto, incide não apenas sobre aquilo que se ganha na lavagem, mas sobre todo o montante oriundo das infrações antecedentes.

Também foi disposto que os instrumentos do crime sem valor econômico, cuja perda em favor da União ou do Estado for decretada, serão inutilizados ou doados a museu criminal ou a entidade pública, caso haja interesse em sua conservação.

Outra significativa alteração foi realizada no Capítulo referente às Pessoas Sujeitas ao Mecanismo de Controle. Anteriormente as pessoas sujeitas a essas obrigações, constantes do Capítulo de Identificação dos Clientes e Manutenção de Registros, eram apenas as pessoas jurídicas. A partir da edição da Lei determinadas pessoas físicas também a elas ficaram sujeitas.

São as seguintes as novas pessoas sujeitas ao mecanismo de controle:

- a) os sistemas de negociação do mercado de balcão organizado;
- b) as pessoas físicas que exerçam atividades de promoção imobiliária ou compra e venda de imóveis – as pessoas jurídicas já tinham essa obrigação;
- c) as pessoas físicas e jurídicas que intermedeiam bens de luxo e alto valor;
- d) as juntas comerciais e os registros públicos;

- e) as pessoas físicas ou jurídicas que prestem, mesmo que eventualmente, serviços de assessoria, consultoria, auditoria, aconselhamento ou assistência, de qualquer natureza, em operações:
- de compra e venda de imóveis, estabelecimentos comerciais ou industriais ou participações societárias de qualquer natureza;
 - de gestão de fundos, valores mobiliários e outros ativos;
 - de abertura ou gestão de contas bancárias, de poupança, investimento ou de valores mobiliários;
 - de criação, exploração ou gestão de sociedades de qualquer natureza, fundações, fundos fiduciários ou estruturas análogas;
 - financeiras, societárias ou imobiliárias; e
 - de alienação ou aquisição de direitos sobre contratos relacionados a atividades desportivas ou artísticas profissionais;
- f) pessoas físicas ou jurídicas que atuem na promoção, intermediação, comercialização, agenciamento ou negociação de direitos de transferência de atletas, artistas ou feiras, exposições ou eventos similares;
- g) empresas de transporte e guarda de valores;
- h) pessoas físicas ou jurídicas que comercializem bens de alto valor de origem rural ou animal ou intermedieiem a sua comercialização; e
- i) as dependências no exterior das entidades mencionadas neste artigo, por meio de sua matriz no Brasil, relativamente a residentes no País.

As pessoas obrigadas passaram a ter, além das já previstas, as seguintes obrigações:

- a) adotar políticas, procedimentos e controles internos, compatíveis com seu porte e volume de operações, que lhes permitam atender ao disposto nos arts. 10 e 11 da Lei;
- b) cadastrarem-se e manter seu cadastro atualizado no órgão regulador e fiscalizador e, na falta deste, ao Coaf, na forma e condições por eles estabelecidas;
- c) atender às requisições formuladas pelo Coaf na periodicidade, forma e condições por ele estabelecidas.

Também deverão as pessoas sujeitas à lei comunicar ao Coaf todas as transações em moeda nacional ou estrangeira, títulos e valores mobiliários, títulos de crédito, metais ou qualquer ativo passível de ser convertido em dinheiro que ultrapassar limite fixado pela autoridade competente, nos termos de instruções por ela expedidas.

Houve, finalmente, alteração com relação ao valor da multa pecuniária para as pessoas que deixarem de cumprir as obrigações legais previstas.

Como visto, as modificações foram muitas e importantes. Não é prudente, pois, propor, nesse momento, alteração legislativa no tocante ao assunto em questão.

1. Proposição Legislativa sobre Organizações Criminosas

Estudos sobre a história das Organizações Criminosas apontam como precursoras as Tríades Chinesas, surgidas no século XVII, a japonesa *Yakuza*, no século XVIII e a máfia italiana, no século XIX. O traço comum ao nascimento dessas organizações foi a reunião de seus membros contra as arbitrariedades cometidas pelo Estado ou pelos poderosos locais².

No que concerne ao caso brasileiro, as organizações criminosas foram precedidas pelo movimento nordestino conhecido como “cangaço”, entre o final do séc. XIX e início do séc. XX, mas somente estabelecidas como grupos organizados a partir do “jogo do bicho”.

Pela pertinência temática com esta CPI, insista transcrever o seguinte trecho de literatura, que aborda inclusive a migração das organizações do jogo do bicho para outras atividades ilícitas no Brasil:

“Todavia, a prática contravençional do denominado “jogo do bicho” (sorteio de prêmios a apostadores, mediante recolhimentos de apostas), iniciada no limiar do século XX, é identificada como a primeira infração penal organizada no Brasil. A origem dessa contravenção penal é atribuída ao Barão de Drummond, que teria criado o inocente jogo de azar para arrecadar dinheiro com a finalidade de salvar os animais do Jardim Zoológico do Estado do Rio de Janeiro. A ideia foi posteriormente popularizada e patrocinada por grupos organizados, que passaram a monopolizar o jogo, mediante a corrupção de policiais e políticos. Na década

² SILVA, Eduardo Araujo da. Crime Organizado: Procedimento Probatório. 2ª ed. São Paulo: Ed. Atlas, São Paulo, 2009, p. 3-4

de 80, os praticantes dessa contravenção movimentaram cerca de US\$ 500.00 por dia com as apostas, sendo 4% a 10% desse montante destinado aos banqueiros. Atualmente, a maioria das organizações criminosas que se dedicavam a essa prática contravencional migraram para a exploração ilegal de máquinas eletrônicas programáveis, através da corrupção de setores da polícia e de alguns políticos.”³

O autor prossegue a explicação citando o surgimento de outras organizações criminosas, tal qual a “Falange Vermelha”, na década de 70, que se desdobrou no “Comando Vermelho”, especializado no tráfico de drogas, bem assim as organizações identificadas como “Terceiro Comando”, “Amigos dos Amigos”, “Primeiro Comando da Capital”, dentre outras.

Pelo prisma legal atual, as organizações criminosas são imputadas como crime de quadrilha, previsto no art. 288 do Código Penal, identificado como associação de mais de 03 (três) pessoas para o fim de cometer crimes. Assim, a mera reunião de pessoas, com caráter permanente, para cometer crimes, já configura, por si só, um delito autônomo. Com efeito, ainda que os integrantes da quadrilha não cometam nenhum outro crime, elas responderão pelo crime de quadrilha.

Outrossim, em algumas leis penais esparsas, há uma previsão específica de repressão contra a associação criminosa (Lei nº 11.343/2006 – lei de tráfico de drogas e Lei nº 2.889/56 – lei que pune o genocídio).

Esse contexto normativo consegue abranger e reprimir os agrupamentos criminosos, sejam permanentes ou eventuais, incluindo as organizações criminosas.

Todavia, na escalada estatal contra o agrupamento criminoso de pessoas, a edição do crime de quadrilha ainda não confronta (pelo menos não atualmente) com

³ SILVA, Eduardo Araujo da. Crime Organizado: Procedimento Probatório. 2ª ed. São Paulo: Ed. Atlas, São Paulo, 2009, p. 9

satisfação as sofisticadas organizações criminosas, que são, digamos, uma “superquadrilha”, identificadas por sua alta concatenação, hierarquia, alcance e influência na sociedade civil e no Estado.

Apesar de haver um sentimento de distinção entre os conceitos de quadrilha e organização criminosa, o fato é que, no Brasil, ainda não há uma definição satisfatória do que venha a ser uma organização criminosa.

A Lei nº 9.034/95, primeira a dispor sobre organizações criminosas, somente “dispõe sobre a utilização de meios operacionais para a prevenção e repressão de ações praticadas por organizações criminosas”. Portanto, essa lei silenciou-se ao não definir o que venha a ser uma organização criminosa, relegando tal tarefa à doutrina e aos Tribunais.

Nesse vácuo legislativo sobre a conceituação de organização criminosa, o Superior Tribunal de Justiça – STJ entendeu, por várias vezes, que no Brasil, tal conceito é dado pela já citada Convenção de Palermo (HC 163422/MG; HC 150729/SP; HC 171912/SP, etc), segundo a qual esta consiste num *“grupo estruturado de três ou mais pessoas, existente há algum tempo e atuando concertadamente com o fim de cometer infrações graves, com a intenção de obter benefício econômico ou moral.”*

Recentemente, foi editada a Lei nº 12.694/2012, que dispõe sobre o julgamento cotejado em primeiro grau, para crimes praticados por organizações criminosas, e dá outras providências.

O art. 2º da mencionada lei estabelece um conceito para a organização criminosa, *in verbis*:

Art. 2ª Para os efeitos desta Lei, considera-se organização criminosa a associação, de 3 (três) ou mais pessoas, estruturalmente ordenada e caracterizada pela divisão de tarefas, ainda que informalmente, com objetivo de obter, direta ou

indiretamente, vantagem de qualquer natureza, mediante a prática de crimes cuja pena máxima seja igual ou superior a 4 (quatro) anos ou que sejam de caráter transnacional.

No âmbito do Congresso Nacional, tramita o Projeto de Lei do Senado nº 150/2006, que trata sobre as organizações criminosas, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que sofreu alterações no Senado Federal e atualmente encontra-se na Câmara dos Deputados para revisão (PLS nº 6.578/2009, Relator Dep. Vieira da Cunha, PDT-RS).

Após algumas alterações efetuadas na Câmara dos Deputados, na atual redação do PLS nº 6.578/2009, ainda se mantém a definição dada pela Lei nº 12.694/2012, a qual considera a quantidade de pena cominada.

Entretanto, *data vênia*, mesmo com tal especialização de pena, pelo prisma legislativo e doutrinário, ainda é muito difícil ver distinção entre os crimes de quadrilha e o eventual crime de organização criminosa, porquanto a distinção há de ser conceitual e não segundo a pena cominada. No mesmo sentido, divisão de tarefas e estrutura ordenada são características comuns à maioria das quadrilhas.

Na verdade, insista admitir haver várias semelhanças entre os agrupamentos criminosos da quadrilha e da organização criminosa, distinguindo entre si pelo tamanho da ordem criminosa, pela influência em determinados setores da sociedade, da economia ou do Estado, por uma estrutura hierárquica maior, etc.

Portanto, a distinção entre quadrilha e organização criminosa, inclusive pós-Lei nº 12.694/12, esbarra na subjetividade dos integrantes do sistema penal (Advogados, Polícia, Ministério Público e Poder Judiciário).

Diante da premente necessidade de se tipificar, autonomamente, o crime de organização criminosa, é mister oferecer elementos mais objetivos na identificação desse agrupamento criminoso.

Nesse t oar, o c itado doutrinador E duardo A raújo da S ilva identifica as seguintes c aracterísticas m arcantes de um a or ganização c riminosa: ac umulação de poder econômico, alto poder de corrupção e intimidação (por meio da lei do silêncio e do código de ho nra), pr ática do c rime de lav agem de dinheiro, abu so da v iolência, conexões loc ais e int ernacionais, t erritorialidade de at uação, es trutura hier árquica piramidal.⁴

O ar gentino M ário D aniel M ontoya pr oduziu des tacada obr a s obre organizações c riminosas, na qual enum era as s eguintes not as dis tintivas das organizações criminosas:

“Para es se objetivo, lev ou-se em conta que, apesar do conceito de crime organizado a inda não t er sido definido com sucesso, suas principais características são conhecidas, por exemplo: 1) o alto padrão organizativo; 2) a racionalidade do tipo de empresário da “ corporação criminosa”, que of erece bens e serviços ilícitos (tais como drogas e prostituição) e vem investindo seus lucros em setores legais da economia; 3) a utilização de métodos violentos com a finalidade de ocupar posições proeminentes ou de ter o monopólio do mercado (obtenção do máximo lucro s em necessidade de realizar grandes investimentos, redução dos custos e controle da mão-de-obra); 4) valer-se da corrupção da força policial e do Poder Judiciário; 5) estabelecer relação com o poder político; 6) utilizar a intimidação e o homicídio, seja para neutralizar a aplicação da lei, seja para obter decisões políticas favoráveis ou para atingir seus objetivos”⁵

⁴ SILVA, Eduardo Araujo da. Crime Organizado: Procedimento Probatório. 2ª ed. São Paulo: Ed. Atlas, São Paulo, 2009., p. 15-18

⁵ MONTROYA, Mario Daniel. Máfia e Crime Organizado: Aspectos legais. Autoria mediata. Responsabilidade penal das estruturas de poder. Atividades criminosas. Rio de Janeiro: Ed. Lumen Juris, 2007, p. 67-68.

Por sua vez, o insigne Antonio Scarance Fernandes anota as seguintes características das organizações criminosas:

“Apontam-se várias características para definir uma organização criminosa, mas, de modo geral, são comuns as seguintes: estruturação em presarial na forma piramidal, com grande poder concentrado nas mãos dos líderes, os quais não mantêm contato diretamente com as bases; poder elevado de corrupção e intimidação interna e externa; uso de sistemas de lavagem de dinheiro para legalizar as vultosas somas obtidas com as práticas delituosas; a regionalização ou a internacionalização da organização; o uso de modernas tecnologias”.⁶

Nessa quadra, para se tipificar autonomamente a organização criminosa, é necessário distingui-la do crime de quadrilha, utilizando-se as características identificadas pela doutrina e ratificadas pelas investigações desta CPMI, consoante assentado neste relatório final.

Tendo em vista que a carga de censura (pena cominada) por participação em uma organização criminosa é maior do que em uma quadrilha, é dever do Legislador buscar objetivar o conceito de organização criminosa, não relegando tal identificação ao sabor da doutrina ou legislação internacional, esferas nas quais os representantes do povo brasileiro não detêm participação efetiva.

Dessa forma, vislumbra-se melhor conceituar organização criminosa por meio de algumas das seguintes características apontadas pelos estudiosos do tema: 1) territorialidade de atuação, 2) monopólio da atividade ilícita, 3) hierarquia estrutural definida, mediante divisão de tarefas 4) intercâmbio entre atividades ilícitas e lícitas, 5) crimes de corrupção, 6) crime de lavagem de dinheiro, 7) alto poder econômico, 8) alto

⁶ FERNANDES, Antonio Scarance. In: Repressão Penal e Crime Organizado: os novos rumos da política criminal após o 11 de setembro. São Paulo: Ed. Quartier, 2009, p. 236

poder de intimidação, por meio da lei do silêncio ou “código de honra” 9) planejamento empresarial e 10) utilização de violência.

A toda evidência, não existe um “modelo” de organização criminosa, pelo que as características supracitadas são somente padrões de condutas perceptíveis nas organizações criminosas. Assim, pode haver organizações criminosas que não possuam algumas dessas características e/ou possuam outras em grau mais agudo.

Portanto, para a tipificação de uma organização criminosa, não se deve exigir a comprovação de todas das mencionadas características, sob pena de se inviabilizar o intuito da lei.

É muito importante que a identificação das características da organização criminosa ocorra de forma alternada e disjuntiva, porquanto se se exigir a comprovação conjuntiva das características acima delinea das, a comprovação da existência da organização criminosa sobressairá por demais dificultada, inviabilizando a *mens legis* do anteprojeto de lei.

Por outro lado, é de se exigir pelo menos a comprovação de 03 (três) das características mencionadas, pois menos do que isso destoará da conceituação formada pelos estudiosos, aproximando-se mais do crime de quadrilha.

Cumpre certificar que a tentativa de objetivar a conceituação de organização criminosa também não dispensará uma carga subjetiva, isto é, uma sensatez dos agentes públicos integrantes do sistema penal em separar os integrantes de uma quadrilha dos integrantes de uma organização criminosa. Isso porque algumas das características marcantes das organizações criminosas também podem estar presentes na quadrilha, porém de forma mais tênue.

Por essas razões a CPMI apresenta o PL que modifica o Código Penal ao incluir o tipo penal de participação em Organização Criminosa, e conceituar a organização criminosa, conforme disposto a seguir.

PROJETO DE LEI Nº , DE 2012

(Da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar práticas criminosas do Senhor Carlos Augusto Ramos, conhecido vulgarmente como Carlinhos Cachoeira, desvendadas pelas operações 'Vegas' e 'Monte Carlo', da Polícia Federal)

Modifica o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar o crime de participação em organização criminosa.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Esta Lei modifica o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar o crime de participação em organização criminosa.

Art. 2º. O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 288-B:

“Participação em organização criminosa:

Art. 288 -B. Constituir, organizar, integrar, manter ou custear organização criminosa.

Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos.”

Parágrafo único: Considera-se organização criminosa a associação de 3 (três) ou mais pessoas, com o objetivo de obter, direta ou indiretamente, vantagem de qualquer natureza, mediante prática de infração penal, na qual se identifiquem pelo menos três das seguintes características:

I - territorialidade, entendida como o delineamento geográfico da atuação da organização criminosa;

- II - exclusividade da atividade ilícita, no âmbito da atuação;
- III - hierarquia estrutural definida, mediante divisão de tarefas;
- IV - intercâmbio entre atividades ilícitas e lícitas;
- V - crimes contra a Administração Pública;
- VI - crime de lavagem de dinheiro;
- VII - alto poder econômico;
- VIII - alto poder de intimidação;
- IX - planejamento empresarial;
- X - utilização de violência.”

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A proposição ora apresentada pela CPMI VEGAS E MONTE CARLO, tem por objetivo sanar um vácuo legislativo que vem se perpetuando na legislação brasileira, que é a definição legal de organização criminosa.

Pelo prisma legal atual, a participação em organizações criminosas são imputadas como crime de quadrilha, previsto no art. 288 do Código Penal, identificado como associação de mais de 03 (três) pessoas para o fim de cometer crimes. Assim, a mera reunião de pessoas, com caráter permanente, para cometer crimes, já configura, por si só, um delito autônomo. Com efeito, ainda que os integrantes da quadrilha não cometam nenhum outro crime, elas responderão pelo crime de quadrilha.

Outrossim, em algumas leis penais esparsas, há uma previsão específica de repressão contra a associação criminosa (Lei nº 11.343/2006 – lei de tráfico de drogas e Lei nº 2.889/56 – lei que pune o genocídio). Na escala desatada contra o agrupamento criminoso de pessoas, a edição do crime de quadrilha ainda não confronta (pelo menos não atualmente) com satisfação as sofisticadas organizações criminosas, que são, digamos, uma “superquadrilha”, identificadas por sua alta concatenação, hierarquia, alcance e influência na sociedade civil e no Estado.

A Lei nº 9.034/95, primeira a dispor sobre organizações criminosas, somente “dispõe sobre a utilização de meios operacionais para a prevenção e repressão de ações praticadas por organizações criminosas”. Portanto, essa lei silenciou-se ao não definir o que venha a ser uma organização criminosa, relegando tal tarefa à doutrina e aos Tribunais.

Nesse vácuo legislativo sobre a conceituação de organização criminosa, o Superior Tribunal de Justiça – STJ entendeu, por várias vezes, que no Brasil, tal conceito é dado pela já citada Convenção de Palermo (HC 163422/MG; HC 150729/SP; HC 171912/SP, etc), segundo a qual esta consiste num *“grupo estruturado de três ou mais pessoas, existente há algum tempo e atuando concertadamente com o fim de cometer infrações graves, com a intenção de obter benefício econômico ou moral.”*

Recentemente, foi editada a Lei nº 12.694/2012, que dispõe sobre o julgamento cotejado em primeiro grau, para crimes praticados por organizações criminosas, e dá outras providências.

O art. 2º da mencionada lei estabelece o seguinte conceito para a organização criminosa:

Art. 2ª Para os efeitos desta Lei, considera-se organização criminosa a associação, de 3 (três) ou mais pessoas, estruturalmente ordenada e caracterizada pela divisão de tarefas, ainda que informalmente, com objetivo de obter, direta ou

indiretamente, vantagem de qualquer natureza, mediante a prática de crimes cuja pena máxima seja igual ou superior a 4 (quatro) anos ou que sejam de caráter transnacional.

Na verdade, insista admitir haver várias semelhanças entre os agrupamentos criminosos da quadrilha e da organização criminosa, distinguindo entre si pelo tamanho da ordem criminosa, pela influência em determinados setores da sociedade, da economia ou do Estado, por uma estrutura hierárquica maior, etc.

Portanto, a distinção entre quadrilha e organização criminosa, inclusive pós-Lei nº 12.694/12, esbarra na subjetividade dos integrantes do sistema penal (Advogados, Polícia, Ministério Público e Poder Judiciário).

No Congresso Nacional, tramita uma proposição que dispõe sobre as organizações criminosas, os meios de obtenção da prova e o procedimento criminal. Trata-se do PLS 150/2006, de origem do Senado Federal, já em tramitação na Câmara dos Deputados, sob o nº PL 6578/2009, e que se encontra, atualmente, na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. Essa proposição, de importância significativa para o combate às organizações criminosas, cuja aprovação é recomendada pela CPMI, apresenta uma definição bastante restrita, no entender da CPMI, do que seja uma organização criminosa.

A fim de que situações flagrantes de participação em organização criminosa não fiquem ao arrepio da lei, melhor seria que a definição de crime organizado constasse de várias condutas, das quais a lei exigisse, para sua configuração, a participação em três delas.

Por essa razão, a CPMI apresenta o PL em questão, que modifica o Código Penal em vigor, com o objetivo de criar o tipo penal participação em organização criminosa e conceituar a organização de maneira ampla e criteriosa conforme necessidade vislumbrada por esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Os elementos objetivos na identificação desse agrupamento criminoso foram buscados na doutrina. Eduardo Araujo da Silva identifica as seguintes características marcantes de uma organização criminosa: acumulação de poder econômico, alto poder de corrupção e intimidação (por meio da lei do silêncio e do código de honra), prática do crime de lavagem de dinheiro, abuso da violência, conexões locais e internacionais, territorialidade de atuação, estrutura hierárquica piramidal.⁷

O argentino Mario Daniel Montoya produziu destacada obra sobre organizações criminosas, na qual enumera as seguintes notas distintivas das organizações criminosas:

“Para esse objetivo, levou-se em conta que, apesar do conceito de crime organizado ainda não ter sido definido com sucesso, suas principais características são conhecidas, por exemplo: 1) o alto padrão organizativo; 2) a racionalidade do tipo de empresário da “corporação criminosa”, que oferece bens e serviços ilícitos (tais como drogas e prostituição) e vem investindo seus lucros em setores legais da economia; 3) a utilização de métodos violentos com a finalidade de ocupar posições proeminentes ou de ter o monopólio do mercado (obtenção do máximo lucro sem necessidade de realizar grandes investimentos, redução dos custos e controle da mão-de-obra); 4) valer-se da corrupção da força policial e do Poder Judiciário; 5) estabelecer relação com o poder político; 6) utilizar a intimidação e o homicídio, seja para neutralizar a aplicação da lei, seja para obter decisões políticas favoráveis ou para atingir seus objetivos”⁸

⁷ SILVA, Eduardo Araujo da. Crime Organizado: Procedimento Probatório. 2ª ed. São Paulo: Ed. Atlas, São Paulo, 2009., p. 15-18

⁸ MONTOYA, Mario Daniel. Máfia e Crime Organizado: Aspectos legais. Autoria mediata. Responsabilidade penal das estruturas de poder. Atividades criminosas. Rio de Janeiro: Ed. Lumen Juris, 2007, p. 67-68.

Por sua vez, o insigne Antonio Scarance Fernandes anotava as seguintes características das organizações criminosas:

“Apontam-se várias características para definir uma organização criminosa, mas, de modo geral, são comuns as seguintes: estruturação em presarial na forma piramidal, com grande poder concentrado nas mãos dos líderes, os quais não mantêm contato diretamente com as bases; poder elevado de corrupção e intimidação interna e externa; uso de sistemas de lavagem de dinheiro para legalizar as vultosas somas obtidas com as práticas delituosas; a regionalização ou a internacionalização da organização; o uso de modernas tecnologias”.⁹

Nessa quadra, para se tipificar autonomamente a organização criminosa, é necessário distingui-la do crime de quadrilha, utilizando-se as características identificadas pela doutrina e ratificadas pelas investigações desta CPMI, consoante assentado neste Relatório Final.

Tendo em vista que a carga de censura (pena cominada) por participação em uma organização criminosa é maior do que em uma quadrilha, é dever do Legislador buscar objetivar o conceito de organização criminosa, não relegando tal identificação ao sabor da doutrina ou legislação internacional, esferas nas quais os representantes do povo brasileiro não detêm participação efetiva.

Dessa forma, vislumbra-se melhor conceituar organização criminosa por meio de algumas das seguintes características apontadas pelos estudiosos do tema: 1) territorialidade de atuação, 2) monopólio da atividade ilícita, 3) hierarquia estrutural definida, mediante divisão de tarefas, 4) intercâmbio entre atividades ilícitas e lícitas, 5) crimes de corrupção, 6) crime de lavagem de dinheiro, 7) alto poder econômico, 8) alto

⁹ FERNANDES, Antonio Scarance. In: Repressão Penal e Crime Organizado: os novos rumos da política criminal após o 11 de setembro. São Paulo: Ed. Quartier, 2009, p. 236

poder de intimidação, por meio da lei do silêncio ou “código de honra” 9) planejamento empresarial e 10) utilização de violência.

A toda evidência, não existe um “modelo” de organização criminosa, pelo que as características supracitadas são somente padrões de condutas perceptíveis nas organizações criminosas. Assim, pode haver organizações criminosas que não possuam algumas dessas características e/ou possuam outras em grau mais agudo.

Portanto, para a tipificação de uma organização criminosa, não se deve exigir a comprovação de todas das mencionadas características, sob pena de se inviabilizar o intuito da lei.

É muito importante que a identificação das características da organização criminosa ocorra de forma alternada e disjuntiva, porquanto se exigir a comprovação conjuntiva das características acima delinea das, a comprovação da existência da organização criminosa sobressairá por demais dificultada, inviabilizando a *mens legis* do anteprojeto de lei.

Por outro lado, é de se exigir pelo menos a comprovação de 03 (três) das características mencionadas, pois menos do que isso destoará da conceituação formada pelos estudiosos, aproximando-se mais do crime de quadrilha.

Finalmente, em que pese todo o esforço normativo, cumpre certificar que a tentativa de objetivar a conceituação de organização criminosa não dispensará carga subjetiva, isto é, sensatez dos agentes públicos integrantes do sistema penal, em separar os integrantes de uma quadrilha dos integrantes de uma organização criminosa. Isso por que algumas das características marcantes das organizações criminosas também podem estar presentes na quadrilha, porém de forma mais tênue.

Por todo o exposto, a CPI conta com o apoio do Congresso Nacional para a conversão do presente projeto em Lei.

Sala das Sessões, em de de 2012.

SENADOR VITAL DO RÊGO

Presidente

Deputado ODAIR CUNHA

Relator

2. Proposição Legislativa que criminaliza a prática de “jogos de azar” e modifica outros tipos penais.

Como é de conhecimento geral, a CPMI Vegas e Monte Carlo lidou com a prática do jogo e a atuação do crime organizado, bem como de toda corrupção que os sustenta.

A prática do jogo há muito deixou de ser apenas uma conduta danosa à economia familiar, sendo um de seus efeitos mais danosos à associação com o submundo do crime.

Diante desses fatos, não é mais possível aceitá-la apenas como uma mera contravenção penal. É necessário que a tratemos como crime, a fim de que o Estado tenha melhores condições de enfrentar esse fenômeno que, infelizmente, está disseminado pelo País.

Além do jogo, as artimanhas utilizadas por uma organização criminosa, bem como a cooptação de servidores públicos em suas mais variadas esferas, deixa patente a necessidade de uma adequação de outros tipos penais.

A Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção, promulgada pelo Decreto 5.687, de 31 de janeiro de 2006, cuja finalidade é a promoção e fortalecimento de medidas para prevenir e combater mais eficaz e eficientemente a corrupção; a promoção, facilitação e apoio à cooperação internacional e a assistência técnica na prevenção e luta contra a corrupção, incluída a recuperação de ativos; e ainda a promoção da integridade, da obrigação de render contas e a diligências dos assuntos e bens públicos, requer dos Estados signatários a modificação da legislação pátria em alguns aspectos para a consecução dessas finalidades.

Uma conduta relacionada ao funcionalismo público com a qual a CPMI se deparou diversas vezes foi o crime de prevaricação, no qual o funcionário público retarda, ou deixa de praticar, indevidamente, ato de ofício, ou ainda o pratica contra disposição expressa de lei para satisfazer interesse ou sentimento pessoal. Além da necessidade de se majorar a pena, que hoje é de detenção de três meses a um ano, é necessário retirar do tipo penal a expressão “para satisfazer interesse ou sentimento pessoal”, pois o ato em si de um funcionário que recebe seus vencimentos e não pratica o ato devido, seja por que razão for, deve ser punido, ainda mais quando deixa de praticá-los os atos de ofício em decorrência de relações com organizações criminosas. A exigência contida na lei atual, “para satisfazer interesse ou sentimento pessoal” apenas beneficia o infrator, necessitando, portanto, de urgente modificação.

Também o delito do tráfico de influência necessita de adequação às necessidades atuais. Além da conduta prevista em nosso Código, há a necessidade de se criminalizar a promessa, o oferecimento ou o ato de dar, a qualquer pessoa, de forma direta ou indireta, vantagem com o fim de que essa pessoa se utilize de sua influência, real ou suposta, para obter, de um funcionário público, benefício indevido, em favor do agente ou de qualquer outra pessoa. Nota-se que a conduta é diferente, porém complementar à que temos hoje.

O tipo do crime de corrupção ativa, por sua vez, necessita ser aprimorado, passando-se da conduta “oferecer ou prometer vantagem indevida a funcionário público” para “prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente vantagem indevida a funcionário público”.

A CPMI se deparou, não raro, com interferências da organização criminosa em processos judiciais de seu interesse. Por essa realidade e ainda com o amparo da referida Convenção, que sugere que se tipifique a conduta de prometer, oferecer ou conceder benefício indevido para induzir uma pessoa a prestar falso testemunho ou a atrapalhar a prestação de testemunho ou a produção de provas em

processos judiciais, apresentamos também essa alteração na Lei. Essas condutas não são previstas em nosso crime “coação no curso do processo”, mas o complementam.

Finalmente, justamente porque é da índole de toda organização criminosa as frequentes tentativas de interferência nos processos judiciais, nos chama a atenção como é baixa a pena prevista para o crime de fraude processual. Um processo judicial muitas vezes lida com cifras altíssimas, causas de repercussão nacional e, principalmente, com o direito das pessoas, razão pela qual uma interferência em seu resultado deve ser apenada com maior rigor. A lei hoje prevê pena de três meses a dois anos; a CPMI propõe pena de um a três anos de detenção e multa.

São essas, em síntese, as alterações propostas para o Código Penal, conforme a minuta de projeto a seguir:

PROJETO DE LEI Nº , DE 2012

(Da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar práticas criminosas do Senhor Carlos Augusto Ramos, conhecido vulgarmente como Carlinhos Cachoeira, desvendadas pelas operações 'Vegas' e 'Monte Carlo', da Polícia Federal)

Criminaliza a prática do jogo de azar e modifica dispositivos referentes aos crimes de prevaricação, tráfico de influência, corrupção ativa, coação no curso do processo e fraude processual.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Esta Lei criminaliza a prática do jogo de azar e dispõe sobre outras condutas criminosas.

Art. 2º. O Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 287-A:

“Jogo de azar

Art. 287-A. Estabelecer ou explorar jogo de azar em lugar público ou acessível ao público, mediante pagamento de entrada ou sem ele:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa.

§ 1º. Consideram-se jogos de azar:

I - o jogo em que o ganho e a perda dependem exclusiva ou principalmente da sorte;

II - as apostas sobre corrida de cavalos fora de hipódromo ou de local onde sejam autorizadas;

III - as apostas sobre qualquer outra competição esportiva.

§ 2º. Equiparam-se, para os efeitos penais, a lugar acessível ao público:

I - a casa particular em que se realizam jogos de azar, quando deles habitualmente participam pessoas que não sejam da família de quem a ocupa;

II - o hotel ou casa de habitação coletiva, a cujos hóspedes e moradores se proporciona jogos de azar,

III - a sede ou dependência de sociedade ou associação, em que se realiza jogo de azar;

IV - o estabelecimento destinado à exploração de jogo de azar, ainda que se dissimule esse destino.”

Art. 3º. O art. 319 do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 319. Retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa da lei.

Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, e multa.”

Art. 4º. O art. 332 do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a vigorar acrescido do seguinte § 1º, convertendo-se o atual parágrafo único em § 2º:

“Art. 332

Pena

§ 1º. Na mesma pena incorre quem promete, oferece ou dá a qualquer pessoa, de forma direta ou indireta, vantagem com o fim de que ela se utilize de sua influência, real ou suposta, para obter, de um funcionário público, benefício indevido, em favor do agente ou de qualquer outra pessoa.

§ 2º..... “

Art. 5º. O *caput* do art. 333 do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 333. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a funcionário público, para determiná-lo a praticar, omitir ou retardar ato de ofício:”

Art. 6º. O art. 344 do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 344 -

Parágrafo único. Nas mesmas penas incorre quem promete, oferece ou concede benefício indevido para induzir uma pessoa a prestar falso testemunho ou a atrapalhar a prestação de testemunho ou a produção de provas em processos judiciais.”

Art. 7º. O art. 347 do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 347.

Pena – reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa.

Parágrafo único.....”

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Como é de conhecimento geral, a CPI Vargas e Monte Carlo lidou diretamente com a prática do jogo e a atuação do crime organizado, bem como de toda corrupção que os sustenta.

A prática do jogo de há muito deixou de ser apenas uma conduta danosa à economia familiar, sendo um de seus efeitos mais danosos a associação com o submundo do crime.

Diante desses fatos, não é mais possível aceitá-lo apenas como uma mera contravenção penal. É necessário que o tratemos como crime, a fim de que o Estado tenha melhores condições de enfrentar esse fenômeno que, infelizmente, está disseminado pelo País.

Além do jogo, as artimanhas utilizadas por uma organização criminosa, bem como a cooptação de servidores públicos em suas mais variadas esferas, deixa patente a necessidade de uma adequação de determinados tipos penais.

Por outro lado, a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção, promulgada pelo Decreto 5.687, de 31 de janeiro de 2006, cuja finalidade é a promoção e fortalecimento de medidas para prevenir e combater mais eficaz e eficientemente a corrupção; a promoção, facilitação e apoio à cooperação internacional e a assistência técnica na prevenção e luta contra a corrupção, incluída a recuperação de ativos; e ainda a promoção da integridade, da obrigação de render contas e a devida gestão dos assuntos e bens públicos, requer dos Estados signatários a modificação da legislação pátria em alguns aspectos para a consecução dessas finalidades.

Uma conduta relacionada ao funcionalismo público com a qual a CPML se deparou diversas vezes foi o crime de prevaricação, no qual o funcionário público retarda, ou deixa de praticar, indevidamente, ato de ofício, ou ainda o pratica contra disposição expressa de lei para satisfazer interesse ou sentimento pessoal. Além da necessidade de se majorar a pena, que hoje é de detenção de três meses a um ano, é necessário retirar do tipo penal a expressão “para satisfazer interesse ou sentimento pessoal”, pois o ato em si de um funcionário que recebe seus vencimentos e não pratica o ato devido, seja por que razão for, deve ser severamente punido, ainda mais quando deixa de praticar os atos de ofício em decorrência de relações com organizações

criminosas. A exigência contida na lei atual, “para satisfazer interesse ou sentimento pessoal” apenas beneficia o infrator, necessitando, portanto, de urgente modificação.

Também o delito do tráfico de influência necessita adequação aos dias atuais. Além da conduta prevista em nosso Código, há a necessidade de criminalizar-se a promessa, o oferecimento ou o ato de se dar, a qualquer pessoa, de forma direta ou indireta, vantagem com o fim de que essa pessoa se utilize de sua influência, real ou suposta, para obter, de um funcionário público, benefício indevido, em favor do agente ou de qualquer outra pessoa. Nota-se que a conduta é diferente, porém complementar à que temos hoje.

O tipo do crime de corrupção ativa, por sua vez, necessita ser aprimorado, passando-se da conduta “oferecer ou prometer vantagem indevida a funcionário público” para “prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente vantagem indevida a funcionário público”.

A CPMI se deparou, não raro, com interferências da organização criminosa em processos judiciais de seu interesse. Por essa realidade e ainda com o amparo da referida Convenção, que sugere que se tipifique a conduta de prometer, oferecer ou conceder benefício indevido para induzir uma pessoa a prestar falso testemunho ou a atrapalhar a prestação de testemunho ou a produção de provas em processos judiciais, apresentamos também essa alteração na Lei. Essas condutas não são previstas em nosso crime “coação no curso do processo”, mas o complementam.

Finalmente, justamente porque é da índole de toda organização criminosa as frequentes tentativas de interferência nos processos judiciais, chama-nos a atenção como é baixa a pena prevista para o crime de fraude processual. Um processo judicial muitas vezes lidado com cifras altíssimas, causas de repercussão nacional e, principalmente, com o direito das pessoas, razão pela qual uma interferência em seu resultado deve ser apenada com maior rigor. A lei hoje prevê pena de três meses a dois anos; a CPMI propõe pena de um a três anos de detenção e multa.

Por todas as razões aqui expostas, a CPMI Vegas e Monte Carlo conta com o apoio dos ilustres Pares do Congresso Nacional, para a aprovação da presente proposição que, temos certeza, em muito contribuirá para a luta contra a corrupção e o crime organizado no Brasil.

Sala das Sessões, em de de 2012.

Senador VITAL DO REGO

Presidente

Deputado ODAIR CUNHA

Relator

3. Proposição Legislativa que Altera Prazos Prescricionais

É tão sério o efeito da prescrição sobre a pretensão punitiva e que milhares de processos penais, apesar de conduzidos com diligência e o devido respeito às garantias constitucionais dos acusados, são por ela fulminados, muitas vezes logo após o julgamento em segunda instância, quando tal não se dá perante o Superior Tribunal de Justiça ou o Supremo Tribunal Federal.

O legislador brasileiro, atento a essa problemática, promulgou a Lei nº 11.596/2007, que incluiu nova causa interruptiva da prescrição, mais especificamente, a publicação da sentença ou acórdão condenatório recorrível. Essa lei não é específica, contudo, se tal interrupção ocorre igualmente quando o acórdão confirmar a condenação de 1ª instância, o que tem produzido a interpretação de que a causa interruptiva só terá efeito na primeira vez que o réu for condenado. O anteprojeto propõe, em razão disso, a modificação do inciso IV do artigo 117 do Código Penal para deixar claro que a interrupção ocorrerá a cada decisão judicial condenatória.

O anteprojeto inovava ao propor, no § 3º, do art. 110, uma regra que dimensiona o prazo prescricional à pena fixada pelo Tribunal, quando essa houver sido reduzida. A modificação torna possível às instâncias seguintes de julgamento saber, antecipadamente, quanto tempo terão para processar e julgar eventuais recursos, antes que o processo seja fulminado pela prescrição. Representa, ainda, uma garantia ao acusado de que haverá uma diminuição no tempo do processo, atendendo, assim, à regra constitucional que prevê direito ao julgamento em prazo razoável.

Outra inovação vem no § 1º, do art. 109, mais especificamente, com o aumento de um quarto no prazo da prescrição, nos casos de crimes praticados por organização criminosa. A proposta visa adequar a legislação penal brasileira ao disposto

no artigo 29 da Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, promulgada pelo Decreto 5.687, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe:

“Artigo 29

Cada Estado Parte estabelecerá, quando proceder, de acordo com sua legislação interna, um prazo de prescrição amplo para iniciar processos por quaisquer delitos qualificados de acordo com a presente Convenção e estabelecerá um prazo maior ou interromperá a prescrição quando o presumido delincente tenha evadido da administração da justiça.”

Quanto ao termo inicial da prescrição após a sentença condenatória irrecorrível, o anteprojeto exclui a expressão “para a acusação”, para dar tratamento isonômico às partes no processo.

No artigo 113 suprime-se a hipótese da fuga do condenado para, em respeito à técnica legislativa, alocá-la no art. 117 do Código Penal, que trata das causas interruptivas da prescrição. Fica explicitado, nesse artigo, que a interrupção da contagem da prescrição ocorre com o oferecimento da denúncia, evitando-se que a eventual demora no recebimento dessa peça processual provoque a incidência da prescrição. Eliminam-se, dessa forma, os problemas trazidos por diferentes interpretações das novas disposições dos artigos 396 e 399 do Código de Processo Penal.

Finalmente, introduzem-se no artigo 116 regras destinadas a evitar a contagem da prescrição durante a tramitação do processo de extradição requerida pelo Governo brasileiro. De fato, a lavagem de dinheiro transnacional e os crimes cometidos por meio de grupo criminoso organizado podem trazer a necessidade do procedimento de extradição, sabidamente demorado. O que se busca com a presente alteração é a preservação do tempo necessário para a tramitação da extradição, com o devido

respeito aos direitos do acusado e ao devido processo legal, sem, contudo, levar à prescrição do processo penal que já se encontra instaurado no Brasil.

Como visto, a proposição apresentada moderniza o tratamento das regras da prescrição penal no Brasil, com o objetivo de aumentar o número de processos judiciais com resultado útil – uma decisão transitada em julgado que tenha julgado a causa, impondo uma condenação e seus efeitos acessórios, ou proclamando a absolvição do acusado.

PROJETO DE LEI Nº , DE 2012

(Da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar práticas criminosas do Senhor Carlos Augusto Ramos, conhecido vulgarmente como Carlinhos Cachoeira, desvendadas pelas operações 'Vegas' e 'Monte Carlo', da Polícia Federal)

Modifica dispositivos do Código Penal referentes à prescrição.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Esta Lei modifica dispositivos do Código Penal referentes à prescrição.

Art. 2º. O *caput* do art. 109 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido, o artigo, do seguinte § 1º, convertendo-se o seu atual parágrafo único em § 2º:

“Art. 109. A prescrição, antes de transitar em julgado a sentença final, regula-se pelo máximo da pena privativa de liberdade cominada ao crime, verificando-se:

.....

§1º. Aumenta-se de um quarto o prazo da prescrição no caso de crimes praticados por organização criminosa.

Prescrição das penas restritivas de direito

§2º. Aplicam-se às penas restritivas de direito os mesmos prazos previstos para as penas privativas de liberdade.”

Art. 3º. Os §§ 1º e 2º, do art. 110, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 110.

§1º. Após sentença condenatória, a prescrição regula-se pela pena nela aplicada, não podendo, em nenhuma hipótese, ter por termo inicial data anterior à da sua publicação.

§2º. Havendo posterior diminuição da pena, a prescrição passará a ser regulada pela nova pena, não podendo, em nenhuma hipótese, ter por termo inicial data anterior à da publicação do respectivo acórdão.”

Art. 4º. O inciso I, do art. 112, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 112.

I – do dia em que transita em julgado a sentença condenatória ou a que revoga a suspensão condicional da pena ou o livramento condicional;”

Art. 5º. O art. 113, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Prescrição no caso de revogação do livramento condicional

Art. 113. No caso de revogar-se o livramento condicional, a prescrição é regulada pelo tempo que resta da pena.”

Art. 6º. O inciso II, do art. 116, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a vigorar com a seguinte redação, convertendo-se o atual parágrafo único no seguinte § 1º, acrescido ainda, o artigo, do seguinte § 2º:

“Art. 116.

I -

II – enquanto o agente cumpre pena no estrangeiro ou se encontra preso para fins da extradição requerida pelo Governo brasileiro.

§1º. Depois de passada em julgado a sentença condenatória, a prescrição não corre durante o tempo em que o condenado está preso por outro motivo, no Brasil ou no estrangeiro, ou no caso de encontrar-se preso para fins de extradição requerida pelo Governo brasileiro.

§2º. No caso de extradição requerida pelo Governo brasileiro, a suspensão do prazo prescricional ocorrerá a partir da efetivação da prisão do agente por parte do Governo estrangeiro.”

Art. 7º. Os incisos I e IV, do art. 117, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passam a vigorar com a seguinte redação, acrescentando-se, ao artigo, o seguinte inciso VII:

“Art. 117.

I – pelo oferecimento da denúncia ou da queixa;

.....

IV – pela sentença ou acórdão condenatórios, bem como pelo acórdão confirmatório da condenação;

.....

VII – pela evasão ou fuga do condenado, após o trânsito em julgado, iniciado ou não o cumprimento da pena.”

Art.8º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição, ora apresentada pela CPMI Vegas e Monte Carlo, foi redigida a partir de proposta elaborada pela ENCLA – Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro, - entidade que reúne cerca de 70 órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, além do Ministério Público Federal e Ministérios Públicos estaduais - que, preocupada com o sistema de justiça criminal como um todo, acompanha e propõe anteprojetos de lei, a partir da experiência e das percepções dos operadores do direito e dos destinatários das leis penais e processuais penais.

No caso em questão, o estudo foi realizado por aquela entidade, em razão da publicação do Relatório do GAFI – Grupo de Ação Financeira Internacional - sobre a avaliação do Brasil no cumprimento dos padrões internacionais, em que criticava o elevado número de processos que se encerram sem uma decisão judicial válida, em razão da prescrição, deixando evidente a importância do tema. Frise-se que o GAFI é um organismo intergovernamental que tem por objetivo conceber e promover,

seja em nível nacional ou internacional, es estratégia para a lavagem de dinheiro e o financiamento do terrorismo.

O grupo responsável pela idealização do anteprojeto foi coordenado pelo Ministério Público Federal e composto por integrantes do DRCI – Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Internacional – órgão responsável por articular, integrar, e propor ações do Governo no que tange à prevenção e à repressão da lavagem de dinheiro, do crime organizado transnacional, da recuperação de ativos e da cooperação jurídica internacional; da AJUFE – Associação dos Juizes Federais do Brasil; do BACEN e da SAL – Secretaria de Assuntos Legislativos do Ministério da Justiça.

É tão séria a questão da prescrição que milhares de processos penais, apesar de conduzidos com diligência e o devido respeito às garantias constitucionais dos acusados, são por ela fulminados, muitas vezes logo após o julgamento em segunda instância, quando tal não se dá perante o Superior Tribunal de Justiça ou o Supremo Tribunal Federal.

O legislador brasileiro tem estado atento a essa problemática, tanto que em 29 de novembro de 2007 foi promulgada a Lei nº 11.596, que incluiu nova causa interruptiva da prescrição, mais especificamente, a publicação da sentença ou acórdão condenatório recorível. A lei não especifica, contudo, se essa interrupção ocorre igualmente quando o acórdão confirmar a condenação de 1ª instância, o que tem produzido a interpretação de que a causa interruptiva só terá efeito na primeira vez que o réu for condenado. O anteprojeto propõe, em razão disso, a modificação do inciso IV do artigo 117 do Código Penal para deixar claro que a interrupção ocorrerá a cada decisão judicial condenatória.

O anteprojeto inova ao propor, no § 3º, do art. 110, uma regra que dimensiona o prazo prescricional à pena fixada pelo Tribunal, quando essa houver sido reduzida. A modificação torna possível às instâncias seguintes de julgamento saber,

antecipadamente, quanto tempo terão para processar e julgar eventuais recursos, antes que o processo seja fulminado pela prescrição. Representa, ainda, um garantia ao acusado de que haverá uma diminuição no tempo do processo, atendendo, assim, à regra constitucional que prevê direito ao julgamento em prazo razoável.

Outra modificação proposta refere-se ao § 1º, do art. 109, mais especificamente, com o aumento de um quarto no prazo da prescrição, nos casos de crimes praticados por organização criminosa. A proposta visa adequar a legislação penal brasileira ao disposto no artigo 29 da Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, promulgada pelo Decreto 5.687, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe:

“Artigo 29

Cada Estado Parte estabelecerá, quando proceder, de acordo com sua legislação interna, um prazo de prescrição amplo para iniciar processos por quaisquer delitos qualificados de acordo com a presente Convenção e estabelecerá um prazo maior ou interromperá a prescrição quando o presumido delinquent e tenha evadido da administração da justiça.”

Quanto ao termo inicial da prescrição após a sentença condenatória irrecorrível, o anteprojeto exclui a expressão “para a acusação”, para dar tratamento isonômico às partes no processo.

No artigo 113 suprime-se a hipótese da fuga do condenado para, em respeito à técnica legislativa, alocá-la no art. 117 do Código Penal, que trata das causas interruptivas da prescrição. Fica explicitado, nesse artigo, que a interrupção da contagem da prescrição ocorre com o oferecimento da denúncia, evitando-se que a eventual demora no recebimento dessa peça processual provoque a incidência da prescrição. Eliminam-se, ainda, dessa forma, os problemas trazidos por diferentes interpretações das novas disposições dos artigos 396 e 399 do Código de Processo Penal.

Finalmente, introduzem-se no artigo 116 regras destinadas a evitar a contagem da prescrição durante a tramitação do processo de extradição requerida pelo Governo brasileiro. De fato, a lavagem de dinheiro transnacional e os crimes cometidos por meio de grupo criminoso organizado podem trazer a necessidade do procedimento de extradição, sabidamente demorado. O que se busca com a presente alteração é a preservação do tempo necessário para a tramitação da extradição, com o devido respeito aos direitos do acusado e ao devido processo legal, sem, contudo, levar à prescrição do processo penal que já se encontra instaurado no Brasil.

Como visto, a proposição ora apresentada moderniza o tratamento das regras da prescrição penal no Brasil, com o objetivo de aumentar o número de processos judiciais com resultado útil – uma decisão transitada em julgado que tenha julgado a causa, impondo uma condenação e seus efeitos acessórios, ou proclamando a absolvição do acusado. Por tudo isso, contamos com o integral apoio dos ilustres Pares para a aprovação da presente proposição que, temos certeza, em muito contribuirá para a luta contra a impunidade no Brasil.

Sala das Sessões, em de de 2012.

Senador VITAL DO REGO

Presidente

Deputado ODAIR CUNHA

Relator

4. Da proposta de Emenda à Constituição para ampliar a legitimação para atuação perante o Supremo Tribunal Federal e as atribuições do Conselho Nacional do Ministério Público

No Estado Democrático de Direito, não é conveniente manter um monopólio institucional, este entendido como um poder exclusivo de alguém realizar algum ato ou processo público. Em outras palavras, o monopólio institucional, por excelência, causa uma concentração de poder, a qual é contraditória ao sentimento democrático.

O monopólio institucional é mais pertinente aos Estados Totalitários, aos Estados Absolutistas, ao dirigente despótico.

Portanto, o viés democrático é excluir todo e qualquer monopólio institucional. Bem por isso, as decisões políticas são tomadas pelo povo, por meio de seus representantes, os julgamentos dos Tribunais de Justiça são colegiados, a Constituição Federal garante o direito ao recurso, bem como ampliou os legitimados para propor ação direta de inconstitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal, etc.

Até quanto ao propalado monopólio institucional do Ministério Público em promover ação penal pública (art. 129, inc. I, CF), a própria Constituição Federal cuidou de estabelecer exceções, justamente vislumbrando a possibilidade de abuso de poder e desvio funcional por parte do membro do Ministério Público.

Um desses instrumentos é o direito fundamental à ação penal privada subsidiária da pública, isto é, a vítima pode substituir o membro do Ministério Público, nos casos em que este permanece inerte. Transcreve-se o art. 5º, inc. LIX, da Constituição Federal:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

LIX - será admitida ação privada nos crimes de ação pública, se esta não for intentada no prazo legal;

Igualmente visando combater o abuso da independência funcional, o juiz da causa faz um controle acerca do pedido de arquivamento deduzido pelo Ministério Público, segundo o art. 28 do Código de Processo Penal:

Art. 28. Se o órgão do Ministério Público, ao invés de apresentar a denúncia, requerer o arquivamento do inquérito policial ou de quaisquer peças de informação, o juiz, no caso de considerar improcedentes as razões invocadas, fará remessa do inquérito ou peças de informação ao procurador-geral, e este oferecerá a denúncia, designará outro órgão do Ministério Público para oferecê-la, ou insistirá no pedido de arquivamento, ao qual só então estará o juiz obrigado a atender.

Concernente à atuação do Ministério Público no STF, o art. 46 da Lei Orgânica do Ministério Público da União¹⁰ assenta que, no âmbito do Ministério Público da União, somente o Procurador-Geral da República pode manifestar-se na Excelsa Corte¹¹. Todavia, até mesmo o monopólio de atuação do PGR perante o STF sofreu mitigação, havendo, recentemente, decisão do próprio STF pela possibilidade do Ministério Público Estadual poder atuar perante aquela Excelsa Corte (questão de ordem no RE 593.727, info. 671).

Apesar de teoricamente possível, é pragmaticamente inviável ação penal privada subsidiária da pública nos casos ação penal originária do STF. Seja porque o cidadão em geral não tem acesso aos autos constantes na Procuradoria-Geral da República, seja porque esse instituto é de raríssima ocorrência na práxis forense.

¹⁰ Art. 46. Incumbe ao Procurador-Geral da República exercer as funções do Ministério Público junto ao Supremo Tribunal Federal, manifestando-se previamente em todos os processos de sua competência.

¹¹ (Rcl 4.453-MC-AgR-AgR e Rcl 4.801-MC-AgR, Rel. Min. Ellen Gracie, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 27-3-2009; [Rcl 6.239-AgR-AgR](#), Rel. p/ o ac. Min. Rosa Weber, julgamento em 23-5-2012, Plenário, *Informativo* 667

De mais a mais, o pedido de arquivamento de inquérito pelo PGR é irrecusável pelo STF, conforme as sentenças e a análise da conduta do Sr. ROBERTO GURGEL no bojo deste Relatório, porquanto este não pode confundir-se na posição de acusador e julgador.

Em decorrência, na prática, o PGR detém o monopólio sobre quem pode ser, em ação originária, penalmente processado perante o STF, sem nenhuma fiscalização contra si.

Ciente dessa quase-imunidade, o PGR não se preocupou com o fato de paralisar as investigações da Operação Vegas, na forma já deduzida neste Relatório Final.

Sobre essa indevida interrupção investigativa, insta lembrar que o Senador Fernando Collor de Melo representou ao CNMP contra o Sr. Roberto Gurgel, instaurando-se a Representação por Inércia ou Excesso de Prazo ao Conselho Nacional do Ministério Público processo administrativo nº 0.00.000.000600/2012-10.

Irresigando, o PGR impetrou o Mandado de Segurança nº 31578/DF, no qual a Min. Rel. Rosa Weber deferiu a liminar para suspender o trâmite dos processos administrativos acima mencionados.

Dessa forma, corre-se até o risco de eliminar a hipótese de controle do CNMP sobre o PGR, agravando-se, ainda mais, os perigos do monopólio institucional do PGR.

Nessa esteira, sobressai pertinente o conteúdo da Proposta de Emenda Constitucional nº 194/2012, de autoria do Dep. Bernardo Santana de Vasconcellos, que mitiga o monopólio institucional do PGR para criar a figura dos “substituto” do Ministério Público, nos casos de sua inércia.

Todavia, vislumbra-se uma complementação, consistente no acréscimo do inc. VI ao § 2º do art. 130-A, a fim de determinar que ao CNMP que disponibilize meios para os substitutos eventuais terem ciência da injustificada paralisação dos autos.

É de se notar que não se propõe intromissão do CNMP na independência funcional dos membros do Ministério Público, mas tão-somente um controle administrativo sobre a tramitação dos processos constantes na PGR, visando evitar uma paralisação de investigação, inquérito, peças de informação ou processo administrativo, tal qual ocorreu no caso em tela.

Nesse sentido, propõe-se a seguinte proposta de emenda constitucional.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2012

(Da Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de, no prazo de, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar práticas criminosas do Senhor Carlos Augusto Cachoeira, conhecido vulgarmente como Carlinhos Cachoeira, desvendadas pelas operações 'Vegas' e 'Monte Carlo', da Polícia Federal)

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do §3º do art.60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Dispõe sobre a ampliação das atribuições do Conselho Nacional do Ministério Público

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. O artigo 129 da Constituição Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 129

.....

§6º. Em caso de omissão injustificada pelo Ministério Público, após decorridos 45 (quarenta e cinco) dias do recebimento do inquérito policial concluído ou da peça de informação, a ação penal pública poderá ser promovida por um dos seguintes substitutos:

I – pela vítima ou seus familiares até o segundo grau, por meio de advogado ou defensor público;

II – pelo advogado público, no interesse exclusivo do Estado;

III – pelo Conselho Seccional ou Federal da Ordem dos Advogados do Brasil;

III – pelas entidades de defesa de direitos humanos de âmbito nacional, na forma da Lei, cuja ação penal poderá ser retomada pelo Ministério Público como parte principal.

(NR)

§ 7º. O disposto no parágrafo anterior se aplica ao Procurador-Geral da República (NR)

§ 8º. No caso de negligência de que trata o parágrafo § 6º, o Ministério Público poderá acompanhar a ação como parte subsidiária, intervindo em todos os termos do processo, e, no caso de negligência do substituto, retomar a ação como parte principal. (NR).

§ 9º. Em caso de litigância de má-fé, o autor responsável pela propositura da ação penal será individualmente condenado, nos autos do processo, à reparação por perdas e danos. (NR)”

Art. 2º . Art. 1º. O art. 130-A da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 130-A.....

.....

§ 2º

VI fazer o controle temporal de processos em trâmite no Ministério Público, inclusive na Procuradoria-Geral da República, e providenciar para que os substitutos eventuais, previstos no art. 129, § 6º, tomem ciência da omissão injustificada, zelando pela manutenção do eventual sigilo.

Art. 3º Esta Emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

No Estado Democrático de Direito, não é conveniente manter um monopólio institucional, este entendido como um poder exclusivo de alguém realizar algum ato ou processo público. Em outras palavras, o monopólio institucional, por excelência, causa uma concentração de poder, a qual é contraditória aos sentimentos democráticos.

O monopólio institucional é mais pertinente aos Estados Totalitários, aos Estados Absolutistas, ao dirigente despótico.

Portanto, o viés democrático é excluir todo e qualquer monopólio institucional. Bem por isso, as decisões políticas são tomadas pelo povo, por meio de seus representantes, os julgamentos dos Tribunais de Justiça são cogitados, a Constituição Federal garante o direito ao recurso, bem como ampliou os legitimados para propor ação direta de inconstitucionalidade perante do Supremo Tribunal Federal, etc.

Até quanto ao propalado monopólio institucional do Ministério Público em promover ação penal pública (art. 129, inc. I, CF), a própria Constituição Federal cuidou de estabelecer exceções, justamente vislumbrando a possibilidade de abuso de poder e desvio funcional por parte do membro do Ministério Público.

Um desses instrumentos é o direito fundamental à ação penal privada subsidiária da pública, isto é, a vítima pode substituir o membro do Ministério Público, nos casos em que este permanece inerte. Transcreve-se o art. 5º, inc. LIX, da Constituição Federal:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

LIX - será admitida ação privada nos crimes de ação pública, se esta não for intentada no prazo legal;

Igualmente visando combater o abuso da independência funcional, o juiz da causa faz um controle acerca do pedido de arquivamento deduzido pelo Ministério Público, segundo o art. 28 do Código de Processo Penal:

Art. 28. Se o órgão do Ministério Público, ao invés de apresentar a denúncia, requerer o arquivamento do inquérito policial ou de quaisquer peças de informação, o juiz, no caso de considerar improcedentes as razões invocadas, fará remessa do inquérito ou peças de informação ao procurador-geral, e este oferecerá a denúncia, designará outro órgão do Ministério Público para oferecê-la, ou insistirá no pedido de arquivamento, ao qual só então estará o juiz obrigado a atender.

Concernente à atuação do Ministério Público no STF, o art. 46 da Lei Orgânica do Ministério Público da União¹² assenta que, no âmbito do Ministério Público da União, somente o Procurador-Geral da República pode manifestar-se na Excelsa Corte¹³. Todavia, até mesmo o monopólio de atuação do PGR perante o STF sofreu mitigação, havendo, recentemente, decisão do próprio STF pela possibilidade do Ministério Público Estadual poder atuar perante aquela Excelsa Corte (questão de ordem no RE 593.727, info. 671).

Apesar de teoricamente possível, é pragmaticamente inviável ação penal privada subsidiária da pública nos casos de ação penal originária do STF. Seja porque o cidadão em geral não tem acesso aos autos constantes na Procuradoria-Geral da República, seja porque esse instituto é de raríssima ocorrência na práxis forense.

Em decorrência, na prática, o PGR detém o monopólio sobre quem pode ser, em ação originária, penalmente processado perante o STF, sem nenhuma fiscalização contra si.

Nessa esteira, sobressai pertinente o conteúdo da Proposta de Emenda à Constituição nº 194/2012, de autoria do Dep. Bernardo Santana de Vasconcellos, que mitiga o monopólio institucional do PGR para criar a figura dos “substituto” do Ministério Público, nos casos de sua inércia.

Todavia, vislumbra-se uma complementação, consistente no acréscimo do inciso VI ao § 2º do art. 130-A, a fim de determinar que o CNMP disponibilize meios para os substitutos eventuais terem ciência da injustificada paralisação dos autos.

É de se notar que não se propõe intromissão do CNMP na independência funcional dos membros do Ministério Público, mas tão-somente um controle administrativo sobre a tramitação dos processos constantes na PGR,

¹² Art. 46. Incumbe ao Procurador-Geral da República exercer as funções do Ministério Público junto ao Supremo Tribunal Federal, manifestando-se previamente em todos os processos de sua competência.

¹³ (Rcl 4.453-MC-AgR-AgR e Rcl 4.801-MC-AgR, Rel. Min. Ellen Gracie, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 27-3-2009; [Rcl 6.239-AgR-AgR](#), Rel. p/ o ac. Min. Rosa Weber, julgamento em 23-5-2012, Plenário, *Informativo* [667](#)

visando evitar uma paralisação de investigação, inquérito, peças de informação ou processo administrativo, tal qual ocorreu no caso em tela.

Nesse sentido, propõe-se o seguinte anteprojeto de proposta de emenda à Constituição.

Por todo o exposto, a CPI conta com o apoio do Congresso Nacional para a conversão da presente proposta em Emenda Constitucional.

Sala das Sessões, em de de 2012.

SENADOR VITAL DO RÊGO

Presidente

DEPUTADO ODAIR CUNHA

Relator

5. Proposição Legislativa contra a utilização de Pessoa Interposta (“Laranja”)

O fenômeno da pessoa interposta, popularmente denominado “laranja”, dá-se por intermédio de um expediente utilizado corriqueiramente por empresários, pessoas físicas e, principalmente, por criminosos, com o fim ocultar ou dissimular bens e valores.

Não há definição para o que venha a ser um “laranja”, mas esse instituto pode ser conceituado popularmente como aquele através do qual se utilizam dados de outra pessoa para movimentação valores ou bens, criação ou modificação de direitos ou de pessoas jurídicas em nome da pessoa interposta, para os quais esta não detenha o domínio de fato.

Assim, se um pai, com restrição creditícia na praça, utiliza os dados de seu filho para adquirir um veículo, ele estará utilizando seu descendente como um “laranja”.

Nesse caso, cumpre observar que o conceito popular de “laranja” é demasiadamente grande e a eventual legislação sobre esse fenômeno social poder ser futuramente discutida.

Para os fins ora pretendidos, é necessário *restringir* o anteprojeto de lei para a utilização da pessoa interposta para a efeitos criminais, de prática de ato de improbidade administrativa, de responsabilidade funcional de agente público ou de ocultação ou dissimulação de bens em execução judicial pela Fazenda Pública.

Nessa esteira, o projeto de lei disponibiliza um *processo administrativo* que possibilita a descoberta de fraude praticada mediante a utilização de pessoa interposta. Evidentemente, a utilização do processo ora disponibilizado não exclui as demais instâncias administrativas ou judiciais.

Segundo a experiência forense, os “laranjas” são amigos próximos e, majoritariamente, parentes do fraudador. Por essa razão, a eventual descoberta da ocultação ou dissimulação de bens e valores, por meio da pessoa interposta, resulta por demais dificultada.

Pelo prisma criminal, é necessária uma investigação específica, com prova testemunhal ou outro meio de prova sofisticado (interceptação telefônica, captação ambiental) para se revelar a ocultação de bens e valores.

Pelo prisma civil, para se constituir-se um negócio fraudulento, realizado por intermédio de um “laranja”, dispõe-se da ação pauliana (arts. 158 a 165 do Código Civil) ou, ainda, de pedido fundado em fraude à execução (art. 593, Código de Processo Civil).

Nesse contexto legislativo, falta um procedimento administrativo de identificação de pessoas interpostas, através do qual um órgão fiscal (no caso da União, a Receita Federal) que, quando oficiado, poderá proceder a uma sindicância patrimonial em face da pessoa interposta, do agente fraudador, bem como em face dos seus parentes até o quarto grau.

A utilização de parentes no fenômeno da pessoa interposta é tão intensa e corriqueira que, em nome do interesse da coletividade, autoriza o órgão fiscal a investigar a regularidade da evolução patrimonial das pessoas próximas ao agente fraudador ou à pessoa interposta.

Esse procedimento poderá ser deflagrado por qualquer agente público que identifique, no bojo de um processo administrativo ou judicial, indícios de fraude mediante utilização de pessoa interposta.

Em verdade, o agente fraudador, proprietário fático dos bens, valores ou direitos criados em nome do “laranja”, coloca-se em situação muito delicada, pois a pessoa interposta também tem o direito de movimentar tais bens, valores e direitos.

Portanto, o “laranja” tem que ser um a pessoa da mais alta confiança do agente fraudador, sob pena de desnaturar-se toda a operação clandestina de dissimulação.

Nesse sentido, na lógica da prática de pessoa interposta, a utilização de parentes como “laranjas” é absolutamente recomendável, pois eles, via de regra, preenchem o requisito de confiança.

Anote-se que por se tratar de um procedimento administrativo, não haverá ilegalidade na seleção dos parentes do agente fraudador, porquanto o órgão fiscal, no gozo do poder de polícia, pode investigar, aleatoriamente, o patrimônio individual de qualquer pessoa. Assim, somente haverá uma seleção de pessoas que, provavelmente, participam da conduta de utilização de pessoa interposta. Adiante, diante da constatação fática de utilização de “laranja”, os órgãos oficiais poderão oficiar a Receita Federal, a fim de que esta, tanto para fins fiscais quanto para as finalidades do órgão oficiante, proceda a uma sindicância patrimonial na pessoa interposta, no agente fraudador e seus parentes até o 4º grau.

Cumpra observar que o projeto de lei, ao contrário do crime de lavagem de dinheiro, inclui bens, valores ou direitos de origem lícita.

Em outras palavras, acaso uma pessoa inaugure uma empresa, utilizando-se do primo como pessoa interposta, não haverá crime de lavagem de dinheiro, se realmente a empresa funcionar corretamente, com recursos de origem lícita. Todavia, pode ser configurada a utilização de pessoa interposta a fim de driblar eventual execução judicial contra o verdadeiro dono da empresa. Nesse caso, poderá haver redirecionamento da execução para o dono de direito da empresa (primo), se se comprovar que ele é somente um “laranja” do agente fraudador.

Concernente à esfera penal, a proposta legislativa em tela visa criar o tipo penal específico para aqueles que cedem e para aqueles que se utilizam de dados e informações de pessoa interposta.

Segundo o art. 29 do Código Penal, “quem, de qualquer modo, concorre para o crime incide nas penas a este cominadas, na medida de sua culpabilidade”.

Assim, o “laranja”, ao ceder seus dados pessoais para o agente fraudador cometer crimes, também deve ser responsabilizado por esses crimes. Todavia, por vezes, o “laranja” tem não ciência do que efetivamente irá ser operado em seu nome. Ele é somente um “testa-de-ferro”, não detendo controle fático sobre aquilo que se executa supostamente sob sua tutela.

A pessoa interposta, geralmente, não tem a intenção de concorrer para os crimes praticados pelo agente fraudador, culminando na absolvição no “laranja”. Quando muito, pode ser responsabilizado por assumir um risco (dolo eventual) de permitir que se cometa um crime utilizando-se de expediente em seu nome. Percebe-se, então, haver séria dificuldade na responsabilização do “laranja”.

Nesse sentido, o projeto de lei vem suprir essa lacuna legal, criminalizando, autonomamente, a cessão consciente e voluntária dos seus dados pessoais para o agente fraudador, sem excluir as demais penalizações criminais e civis.

Ainda na esfera penal, deve-se assentar que quando a pessoa interposta não tem ciência da utilização de seus dados, haverá, por parte do fraudador, crime de falsificação, em uma de suas diversas variantes.

O mal que se pretende expungir, com a tipificação da prática do “laranja”, é a cessão consciente e voluntária de dados pessoais para o agente fraudador, para fins criminais. Não é demais anotar que, por vezes, a cessão dos dados ocorre por pura amizade ou parentesco com o agente fraudador, pelo que não é da essência do fenômeno a contraprestação em vantagens à cedente.

Noutro giro, o art. 8º do projeto de lei prevê a necessidade de se arquivar, na junta comercial ou no órgão de registro competente, o nome do contador e o eventual procurador da pessoa jurídica, com fins lucrativos ou não.

É consabido que nas situações de abertura de pessoa jurídica mediante “laranjas”, o agente fraudador manifesta-se por meio de procuração, a fim de agir em nome da pessoa jurídica, controlando-a de fato, como se fosse o administrador, mas sem constar do quadro societário. Assim, sobressai necessária a medida burocrática de arquivamento no órgão de registro responsável pelo contrato social ou estatuto da pessoa jurídica os eventuais procuradores da sociedade além, e videntemente, dos administradores.

Por razões análogas, o contador também deve constar no contrato social ou estatuto da pessoa jurídica, porquanto ele é um auxiliar sensível na administração, não raro ciente das tramóias praticadas pelo agente fraudador, além de facilitar o trabalho do sistema penal (Polícia, Ministério Público e Poder Judiciário).

A proposição ora apresentada, necessita ser acompanhada de outra proposição, um projeto de lei complementar, pois é necessário que se garanta o compartilhamento dos dados sigilos, que somente pode ser feito mediante alteração do Código Tributário Nacional..

As propostas são dispostas a seguir.

PROJETO DE LEI Nº , DE 2012

(Da Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de, no prazo de, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar práticas criminosas do Senhor Carlos Augusto Cachoeira, conhecido vulgarmente como Carlinhos Cachoeira, desvendadas pelas operações 'Vegas' e 'Monte Carlo', da Polícia Federal)

Regula a instauração de processo administrativo de investigação patrimonial nos casos de utilização de interposta pessoa e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Esta lei regula a instauração de processo administrativo de investigação patrimonial nos casos de identificação de utilização de interposta pessoa.

Art. 2º. É regulada a instauração de processo administrativo de investigação patrimonial quando, utilizando-se de pessoa interposta, o agente fraudador movimentar valores ou bens, criar, modificar ou extinguir direitos, constituir, alterar ou extinguir pessoa jurídica, sobre as quais o suposto titular não tenha poderes decisórios, visando ocultar ou dissimular:

- I – produto de infração penal;
- II - prática de ato de improbidade administrativa;
- III - responsabilidade funcional de agente público;
- IV - bens em execução judicial pela Fazenda Pública.

Art. 3º. Identificada, em qualquer processo administrativo ou judicial, a utilização de pessoa interposta para os fins previstos nesta Lei, o agente

público oficiará o órgão fiscal para que este inicie a investigação patrimonial sobre a pessoa interposta e o agente fraudador, bem como sobre seus respectivos parentes, até o quarto grau.

Art. 4º. Quando a pessoa interposta ou o agente fraudador for agente público, a investigação patrimonial poderá ficar a cargo do órgão de controle interno ou externo, podendo este requisitar a transferência de sigilo dos dados fiscais, na forma prevista no Código Tributário Nacional.

Art. 5º. Se o órgão de controle, utilizando-se de dados sigilosos, no bojo da sindicância patrimonial, sindicância investigativa ou processo administrativo disciplinar, identificar crime ou ato de improbidade administrativa, ficará autorizado a transferir o sigilo para a Advocacia-Geral da União ou ao Ministério Público Federal, para fins de proposição da ação judicial cabível.

Art. 6º. Quando a Fazenda Pública for autora em ação judicial de execução e não identificar nenhum bem pertencente ao executado, o procurador judicial do ente público, à vista de indícios de que o executado ocultou seus bens, poderá requisitar investigação patrimonial, a qual incluirá a pessoa dos sócios, administradores e mandatários da pessoa jurídica, ao órgão fiscal.

§ 1º As conclusões da investigação patrimonial serão encaminhadas ao representante judicial da Fazenda Pública, com transferência de sigilo, e poderão subsidiar pedido de descon sideração de pessoa jurídica ou redirecionamento da execução para a pessoa interposta.

Art. 7º. As conclusões da sindicância patrimonial poderão subsidiar processo administrativo ou ação judicial.

Art. 8º. O art. 120 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VII:

“Art. 120.

...

VII – os nomes do contador e eventuais procuradores da pessoa jurídica.”

Art. 9º. O art. 171 do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos VII e VIII:

“Fraude na utilização de dados de pessoa interposta

Art. 171.

.....

VII – utiliza-se de dados ou informações de pessoa interposta, com ou sem anuência desta, para a finalidade de movimentar valores, bens ou constituir pessoas jurídicas ou direitos, dos quais a pessoa interposta não tenha o domínio de fato;

VIII - incorre na mesma pena a pessoa que consciente e voluntariamente cede seus dados e informações para os fins descritos no inciso VII.”

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O fenômeno da pessoa interposta, popularmente denominado “laranja”, dá-se por intermédio de um expediente utilizado corriqueiramente por empresários, pessoas físicas e, principalmente, por criminosos, com o fim ocultar ou dissimular bens e valores.

Não há definição para o que venha a ser um “laranja”, mas esse instituto pode ser conceituado popularmente como aquele através do qual se utilizam dados de

outra pessoa para movimentação valores ou bens, criação ou modificação de direitos ou de pessoas jurídicas em nome da pessoa interposta, para os quais esta não detenha o domínio de fato.

Assim, se um pai, com restrição creditícia na praça, utiliza os dados de seu filho para adquirir um veículo, ele estará utilizando seu descendente como um “laranja”.

Nesse caso, cumpre observar que o conceito popular de “laranja” é demasiadamente grande e a eventual legislação sobre esse fenômeno social poder ser futuramente discutida.

Para os fins que ora pretendidos, é necessário *restringir* o anteprojeto de lei para a utilização da pessoa interposta para efeitos criminais, de prática de ato de improbidade administrativa, de responsabilidade funcional de agente público ou de ocultação ou dissimulação de bens em execução judicial pela Fazenda Pública.

Nessa esteira, o projeto de lei disponibiliza um *processo administrativo* que possibilita a descoberta de fraude praticada mediante a utilização de pessoa interposta. Evidentemente, a utilização do processo ora disponibilizado não exclui as demais instâncias administrativas ou judiciais.

Segundo a experiência forense, os “laranjas” são amigos próximos e, majoritariamente, parentes do fraudador. Por essa razão, a eventual descoberta da ocultação ou dissimulação de bens e valores, por meio da pessoa interposta, resulta por demais dificultada.

Pelo prisma criminal, é necessária uma investigação específica, com prova testemunhal ou outro meio de prova sofisticado (interceptação telefônica, captação ambiental) para se revelar a ocultação de bens e valores.

Pelo prisma civil, para desconstituir-se um negócio fraudulento, realizado por intermédio de um “laranja”, dispõe-se da ação pauliana (arts. 158 a 165 do Código

Civil) ou, ainda, de pedido fundado em fraude à execução (art. 593, Código de Processo Civil).

Nesse contexto legislativo, falta um procedimento administrativo de identificação de pessoas interpostas, através do qual um órgão fiscal (no caso da União, a Receita Federal) que, quando oficiado, poderá proceder a uma sindicância patrimonial em face da pessoa interposta, do agente fraudador, bem como em face dos seus parentes até o quarto grau.

A utilização de parentes no fenômeno da pessoa interposta é tão intensa e corriqueira que, em nome do interesse da coletividade, autoriza o órgão fiscal a investigar a regularidade da evolução patrimonial das pessoas próximas ao agente fraudador ou à pessoa interposta.

Esse procedimento poderá ser deflagrado por qualquer agente público que identifique, no bojo de um processo administrativo ou judicial, indícios de fraude mediante utilização de pessoa interposta.

Em verdade, o agente fraudador, proprietário fático dos bens, valores ou direitos criados em nome do “laranja”, coloca-se em situação muito delicada, pois a pessoa interposta também tem o direito de movimentar tais bens, valores e direitos. Portanto, o “laranja” tem que ser uma pessoa de mais alta confiança do agente fraudador, sob pena de desnaturar-se toda a operação clandestina de dissimulação.

Nesse sentido, na lógica da prática de pessoa interposta, a utilização de parentes como “laranjas” é absolutamente recomendável, pois eles, via de regra, preenchem o requisito de confiança.

Anote-se que por se tratar de um procedimento administrativo, não haverá ilegalidade na seleção dos parentes do agente fraudador, porquanto o órgão fiscal, no gozo do poder de polícia, pode investigar, aleatoriamente, o patrimônio individual de qualquer pessoa. Assim, somente haverá uma seleção de pessoas que, provavelmente,

participam da conduta de utilização de pessoa interposta. Assim, diante da constatação fática de utilização de “laranja”, os órgãos oficiais poderão oficiar a Receita Federal, a fim de que esta, tanto para fins fiscais quanto para as finalidades do órgão oficiante, proceda a uma sindicância patrimonial na pessoa interposta, no agente fraudador e seus parentes até o 4º grau.

Cumpra-se observar que o projeto de lei, ao contrário do crime de lavagem de dinheiro, inclui bens, valores ou direitos de origem lícita.

Em outras palavras, acaso uma pessoa inaugure uma empresa, utilizando-se do primo como pessoa interposta, não haverá crime de lavagem de dinheiro, se realmente a empresa funcionar corretamente, com recursos de origem lícita. Todavia, pode ser configurada a utilização de pessoa interposta a fim de driblar eventual execução judicial contra o verdadeiro dono da empresa. Nesse caso, poderá haver redirecionamento da execução para o dono de direito da empresa (primo), se se comprovar que ele é somente um “laranja” do agente fraudador.

Concernente à esfera penal, a proposta legislativa em tela visa criar o tipo penal específico para aqueles que cedem e para aqueles que se utilizam de dados e informações de pessoa interposta.

Segundo o art. 29 do Código Penal, “quem, de qualquer modo, concorre para o crime incide nas penas a este cominadas, na medida de sua culpabilidade”.

Assim, o “laranja”, ao ceder seus dados pessoais para o agente fraudador cometer crimes, também deve ser responsabilizado por esses crimes. Todavia, por vezes, o “laranja” tem não ciência do que efetivamente irá ser operado em seu nome. Ele é somente um “testa-de-ferro”, não detendo controle fático sobre aquilo que se executa supostamente sob sua tutela.

A pessoa interposta, geralmente, não tem a intenção de concorrer para os crimes praticados pelo agente fraudador, culminando na absolvição no “laranja”. Quando

muito, pode ser responsabilizado por assumir um risco (dolo eventual) de permitir que se cometa um crime utilizando-se de expediente em seu nome. Percebe-se, então, haver séria dificuldade na responsabilização do “laranja”.

Nesse sentido, o projeto de lei vem suprir essa lacuna legal, criminalizando, autonomamente, a cessão consciente e voluntária dos seus dados pessoais para o agente fraudador, sem excluir as demais penalizações criminais e civis.

O mal que se pretende expungir, com a tipificação da prática do “laranja”, é a cessão consciente e voluntária de dados pessoais para o agente fraudador, para fins criminais. Não é demais anotar que, por vezes, a cessão dos dados ocorre por pura amizade ou parentesco com o agente fraudador, pelo que não é da essência do fenômeno a contraprestação em vantagens à cedente.

Noutro giro, o art. 8º do projeto de lei prevê a necessidade de se arquivar, na junta comercial ou no órgão de registro competente, o nome do contador e o eventual procurador da pessoa jurídica, com fins lucrativos ou não.

É consabido que nas situações de abertura de pessoa jurídica mediante “laranjas”, o agente fraudador manifesta-se por meio de procuração, a fim de agir em nome da pessoa jurídica, controlando-a de fato, como se fosse o administrador, mas sem constar do quadro societário. Assim, sobressai necessária a medida burocrática de arquivamento no órgão de registro responsável pelo contrato social ou estatuto da pessoa jurídica os eventuais procuradores da sociedade além, e evidentemente, dos administradores.

Por razões análogas, o contador também deve constar no contrato social ou estatuto da pessoa jurídica, porquanto ele é um auxiliar sensível na administração, não raro ciente das tramoias praticadas pelo agente fraudador, além de facilitar o trabalho do sistema penal (Polícia, Ministério Público e Poder Judiciário).

Finalmente, há a necessidade de compatibilizar as novas disposições com o Código Tributário Nacional, a fim de que sejam disponibilizadas as informações obtidas pela Receita Federal ao Ministério Público e à Advocacia-Geral da União para as providências cabíveis.

Tais providências, estamos certo, ajudarão a diminuir a utilização dos chamados “laranjas”, razões pelas quais contamos com o apoio do Congresso Nacional para a sua aprovação.

Sala das Sessões, em de de 2012.

Senador VITAL DO REGO

Presidente

Deputado ODAIR CUNHA

Relator

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº , DE 2012

(Da Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de, no prazo de, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar práticas criminosas do Senhor Carlos Augusto Cachoeira, conhecido vulgarmente como Carlinhos Cachoeira, desvendadas pelas operações 'Vegas' e 'Monte Carlo', da Polícia Federal)

Altera o Código Tributário Nacional para permitir o envio de informações obtidas em processo de investigação patrimonial, nos casos de identificação de utilização de interposta pessoa, ao Ministério Público e à Advocacia-Geral da União.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Esta lei regula o envio de informações obtidas em processo de investigação patrimonial, nos casos de identificação de utilização de interposta pessoa, ao Ministério Público e à Advocacia-Geral da União.

Art. 2º. O § 1º da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 passa a vigorar acrescido do seguinte inciso III:

“III – solicitação de autoridade administrativa ou requisição judicial para fins de sindicância patrimonial em face de agente fraudador e seus respectivos parentes até o 4º (quarto) grau, desde que comprovada a existência de regular processo administrativo ou judicial, no bojo dos quais se identifiquem indícios de utilização de pessoa interposta para ocultação ou dissimulação de bens. Havendo identificação de infração penal ou ato por improbidade administrativa, a autoridade administrativa encaminhará as conclusões, juntamente com as informações fiscais, que

permanecerão com sigilo, ao Ministério Público ou à Advocacia-Geral da União, para que tomem as providências cabíveis.”

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A proposição ora apresentada, na verdade, complementa um projeto de lei também de iniciativa desta CPI. Trata-se do PL que autoriza a instauração de processo administrativo de investigação patrimonial nos casos de identificação de utilização de interposta pessoa.

Para viabilizar o Projeto de Lei “anti-laranja” é necessário que se garanta o compartilhamento dos dados sigilos, que somente pode ser feito mediante alteração do Código Tributário Nacional, que é uma Lei Complementar.

O fenômeno da pessoa interposta, popularmente denominado “laranja”, dá-se por intermédio de um expediente utilizado corriqueiramente por empresários, pessoas físicas e, principalmente, por criminosos, com o fim ocultar ou dissimular bens e valores.

Não há definição para o que venha a ser um “laranja”, mas esse instituto pode ser conceituado popularmente como aquele através do qual se utilizam dados de outra pessoa para movimentação valores ou bens, criação ou modificação de direitos ou de pessoas jurídicas em nome da pessoa interposta, para os quais esta não detenha o domínio de fato.

Assim, se um pai, com restrição creditícia na praça, utiliza os dados de seu filho para adquirir um veículo, ele estará utilizando seu descendente como um “laranja”.

Nesse caso, cumpre observar que o conceito popular de “laranja” é demasiadamente grande e a eventual legislação sobre esse fenômeno social poder ser futuramente discutida.

Para os fins ora pretendidos, é necessário *restringir* o anteprojeto de lei para a utilização da pessoa interposta para efeitos criminais, de prática de ato de improbidade administrativa, de responsabilidade funcional de agente público ou de ocultação ou dissimulação de bens em execução judicial pela Fazenda Pública.

Nessa esteira, o projeto de lei disponibiliza um *processo administrativo* que possibilita a descoberta de fraude praticada mediante a utilização de pessoa interposta. Evidentemente, a utilização do processo ora proposto não exclui demais instâncias administrativas ou judiciais.

Segundo a experiência forense, os “laranjas” são amigos próximos e, majoritariamente, parentes do fraudador. Por essa razão, a eventual descoberta da ocultação ou dissimulação de bens e valores, por meio da pessoa interposta, resulta por demais dificultada.

Pelo prisma criminal, é necessária uma investigação específica, com prova testemunhal ou outro meio de prova sofisticado (interceptação telefônica, captação ambiental) para se revelar a ocultação de bens e valores.

Pelo prisma civil, para desconstituir-se um negócio fraudulento, realizado por intermédio de um “laranja”, dispõe-se da ação pauliana (arts. 158 a 165 do Código Civil) ou, ainda, de pedido fundado em fraude à execução (art. 593, Código de Processo Civil).

Nesse contexto legislativo, falta um procedimento administrativo de identificação de pessoas interpostas, através do qual o órgão fiscal (no caso da União, a Receita Federal), que quando oficiado, poderá proceder a uma sindicância patrimonial em face da pessoa interposta, do agente fraudador, bem como em face dos seus parentes até o quarto grau.

A utilização de parentes no fenômeno da pessoa interposta é tão intensa e corriqueira que, em nome do interesse da coletividade autoriza o órgão fiscal a investigar a regularidade da evolução patrimonial das pessoas próximas ao agente fraudador ou à pessoa interposta.

Esse procedimento poderá ser deflagrado por qualquer agente público que identifique, no bojo de um processo administrativo ou judicial, indícios de fraude, mediante utilização de pessoa interposta.

Em verdade, o agente fraudador, proprietário fático dos bens, valores ou direitos criados em nome do “laranja”, coloca-se em situação muito delicada, pois a pessoa interposta também tem o direito de movimentar tais bens, valores e direitos. Portanto, o “laranja” tem que ser uma pessoa da mais alta confiança do agente fraudador, sob pena de desnaturar-se toda a operação clandestina de dissimulação.

Nesse sentido, na lógica da prática de pessoa interposta, a utilização de parentes como “laranjas” é absolutamente recomendável, pois eles, via de regra, preenchem o requisito de confiança.

Anote-se que, por se tratar de um procedimento administrativo, não haverá ilegalidade na seleção dos parentes do agente fraudador, porquanto o órgão fiscal, no gozo do poder de polícia, pode investigar, aleatoriamente, o patrimônio individual de qualquer pessoa. Assim, somente haverá uma seleção de pessoas que, provavelmente, participam da conduta de utilização de pessoa interposta. Ademais, diante da constatação fática de utilização de “laranja”, os órgãos oficiais poderão oficiar a Receita Federal, a fim de que esta, tanto para fins fiscais quanto para as finalidades do órgão

oficiante, proceda a uma sucessão patrimonial na pessoa interposta, no agente fraudador e seus parentes até o 4º grau.

Cumpra observar que o projeto de lei, ao contrário do crime de lavagem de dinheiro, inclui bens, valores ou direitos de origem lícita.

Em outras palavras, acaso uma pessoa inaugure uma empresa, utilizando-se do primo como pessoa interposta, não haverá crime de lavagem de dinheiro, se realmente a empresa funcionar corretamente, com recursos de origem lícita. Todavia, pode ser configurada a utilização de pessoa interposta a fim de driblar eventual execução judicial contra o verdadeiro dono da empresa. Nesse caso, poderá haver redirecionamento da execução para o dono de direito da empresa (primo), se se comprovar que ele é somente um “laranja” do agente fraudador.

Concernente à esfera penal, a proposta legislativa em tela visa criar o tipo penal específico para aqueles que cedem e para aqueles que se utilizam de dados e informações de pessoa interposta.

Segundo o art. 29 do Código Penal, “quem, de qualquer modo, concorre para o crime incide nas penas a este cominadas, na medida de sua culpabilidade”.

Assim, o “laranja”, ao ceder seus dados pessoais para o agente fraudador cometer crimes, também deve ser responsabilizado por esses crimes. Todavia, por vezes, o “laranja” tem não ciência do que efetivamente irá ser operado em seu nome. Ele é somente um “testa-de-ferro”, não detendo controle fático sobre aquilo que se executa supostamente sob sua tutela.

A pessoa interposta, geralmente, não tem a intenção de concorrer para os crimes praticados pelo agente fraudador, culminando na absolvição no “laranja”. Quando muito, pode ser responsabilizado por assumir um risco (dolo eventual) de ser cometido um crime utilizando-se de expediente em seu nome. Percebe-se, então, haver séria dificuldade na responsabilização do “laranja”.

Nesse sentido, o projeto de lei visa em suprir essa lacuna legal, criminalizando, autonomamente, a cessão consciente e voluntária dos seus dados pessoais para o agente fraudador, sem excluir as demais penalizações criminais e civis.

O mal que se pretende expungir, com a tipificação da prática do “laranja”, é a cessão consciente e voluntária de dados pessoais para o agente fraudador, para fins criminais. Não é demais anotar que, por vezes, a cessão dos dados ocorre por pura amizade ou parentesco com o agente fraudador, pelo que não é da essência do fenômeno a contraprestação em vantagens à cedente.

A CPMI acredita que essa proposição trará importante contribuição ao combate à utilização dos chamados “laranjas”, razão pela qual conta com o apoio dos ilustres Pares para a sua aprovação.

Ante o exposto, a CPMI conta com o apoio dos ilustres membros do Congresso Nacional para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em de de 2012.

SENADOR VITAL DO REGO

Presidente

Deputado ODAIR CUNHA

Relator

6. Proposição Legislativa sobre a Lei de Improbidade Administrativa

A Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, constitui um dos mais importantes instrumentos jurídicos de prevenção de atos que atentam contra a probidade administrativa, bem como de punição dos que os praticam. Destina-se a referida lei a regulamentar o § 4º do art. 37 da Constituição Federal, segundo o qual “os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível”.

Não obstante o avanço normativo obtido com a edição da Lei nº 8.429/1992, é fato notório que a corrupção e a apropriação ilícita de patrimônio público ainda são problemas crônicos na administração pública de todas as esferas governamentais em nosso País.

O presente projeto de Lei visa aperfeiçoar as normas vigentes, buscando avançar ainda mais na defesa do interesse público.

Ressalte-se que a proposta é oriunda de anteprojeto de lei produzido pelo grupo integrante da ENCCLA - Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro. Este grupo nasceu da iniciativa do Ministério da Justiça, em 2003, como foro em que se integram representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da sociedade civil, para o combate sistemático à corrupção e à lavagem de dinheiro no Brasil. O anteprojeto foi fruto do trabalho de diversos e qualificados colaboradores, com vasto conhecimento no assunto.

Tendo em conta o significativo conjunto de alterações ora apresentadas, mostra-se mais recomendável, sob o aspecto da técnica legislativa, a aprovação de uma nova lei sobre a matéria, com a consequente revogação da Lei nº 8.429/1992. Não

obstante, a proposta mantém grande parte das disposições originais, uma vez que, como já dito, a lei como um todo tem servido bem a seus propósitos.

As principais modificações sugeridas são as seguintes, na sequência de sua inserção na proposição.

Com o intuito de uniformizar o entendimento jurisprudencial e doutrinário sobre o assunto, introduziu-se no texto menção expressa sobre a aplicabilidade da lei aos agentes políticos.

De um lado, o Supremo Tribunal Federal - STF tem considerado inaplicável a lei de improbidade administrativa a agentes políticos sujeitos a responsabilização por legislação específica. De outro, o Superior Tribunal de Justiça - STJ e vários outros tribunais e magistrados de primeira instância têm reiteradamente afirmado a tese de que não há norma constitucional alguma que imunize os agentes políticos, sujeitos a crime de responsabilidade, de qualquer das sanções por ato de improbidade previstas no art. 37, § 4º, da Constituição Federal. Segundo esse entendimento, seria incompatível com a Constituição eventual preceito normativo infraconstitucional que impusesse im unidade des sanção (conforme acórdão no AGRESP 200802325841, STJ, DJe de 24.11.2010).

A presente proposição, acompanhando a segunda das teses citadas, inclui expressamente os agentes políticos no conceito de agente público, bem como a possibilidade de aplicação das penalidades de que trata aos que pratiquem ato de improbidade administrativa, sem prejuízo da incidência, quando for o caso, de sanções específicas pertinentes aos crimes de responsabilidade (arts. 1º, 2º e 12).

O art. 3º prevê expressamente a aplicação da nova lei, no que couber, às pessoas jurídicas que concorram para a prática do ato de improbidade ou delicto e beneficiem sob qualquer forma, sem que tal responsabilidade exclua ou atenua a de pessoa natural também envolvida. O art. 5º, parágrafo único, prevê que a pessoa jurídica ou natural beneficiada, direta ou indiretamente, pelo ato de improbidade

responderá solidariamente pela recomposição do patrimônio público. O art. 13 estabelece penalidades específicas para as pessoas jurídicas, aplicáveis isolada ou cumulativamente e sem prejuízo de sanções penais, civis, administrativas previstas em legislação especial e de outras contidas no art. 12. São propostas as seguintes penalidades: multa de até 20% do valor do faturamento bruto, a qual não será em nenhuma hipótese inferior à vantagem indevidamente auferida nem ao valor do dano causado; suspensão total ou parcial de atividades; dissolução; e publicação, a expensas do apenado, de extrato de decisão condenatória transitada em julgado.

Essas disposições, uma vez aprovadas, serão particularmente importantes para a recomposição do patrimônio público nos casos de atos de improbidade que importem dano ao erário.

Nos arts. 9º a 11, são acrescentadas novas condutas caracterizadas como atos de improbidade administrativa, entre as quais: admitir, possibilitar ou dar causa a qualquer modificação ou vantagem, durante a execução dos contratos celebrados com o Poder Público, sem a autorização em lei, em ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais; revelar ou divulgar, indevidamente, informação sigilosa contida em documentos, sistemas ou banco de dados da administração pública, ou permitir sua divulgação; nomear, dar posse, permitir o exercício de agente público ou contratar, conceder benefícios e incentivos fiscais e creditícios a pessoa natural ou jurídica, quando constar registro impositivo no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa – CNCIA; e exercer, direta ou indiretamente, consultoria ou assessoramento ou qualquer outra atividade que, em razão de sua natureza, seja incompatível com as atribuições do cargo, mandato, função ou em prego. São mantidas as condutas expressas nos dispositivos de identificação na Lei nº 8.429/1992, com os ajustes técnicos necessários, preservando-se o caráter não exaustivo das hipóteses ali referidas.

O Capítulo III do projeto (arts. 12 a 19) aprimora as disposições relativas à fixação das penalidades. Além da mencionada discriminação de sanções específicas para pessoas jurídicas, o capítulo introduz, no art. 14, novos critérios a serem observados pela autoridade judiciária, entre os quais a reiteração da conduta, a situação econômica da pessoa jurídica, o grau de responsabilidade funcional, a capacidade decisória do agente público e a repercussão social dos fatos. São também inovações: no art. 14, a obrigatoriedade de determinação, nas sentenças, de inserção dos dados relativos à condenação no Cadastro Nacional de Condenados por Atos de Improbidade Administrativa – CNCIA; no art. 15, autorização para que, caso o agente público condenado não possua patrimônio suficiente para efetuar a reparação do dano e o pagamento da multa civil, a execução seja realizada mediante desconto mensal em folha, observado o limite previsto na lei, se assim mais convier ao interesse público; no art. 16, previsão de que a perda da função alcançará todos os vínculos que o agente mantenha com o Poder Público ao tempo do trânsito em julgado da sentença condenatória, inclusive a perda dos proventos, quando o ato de improbidade administrativa tenha sido praticado no exercício da atividade; no art. 17, a exigência de que a sanção de suspensão dos direitos políticos seja comunicada pela autoridade judiciária da causa à Justiça Eleitoral e à pessoa jurídica de direito público interessada, tão logo ocorra o trânsito em julgado da condenação ou a decisão proferida por órgão judicial colegiado.

O Capítulo IV do projeto, que trata da evolução patrimonial do agente público, substitui as disposições do art. 13 da Lei nº 8.429/1992, que exige, para a posse e exercício, a apresentação de declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado, bem como, posteriormente, a atualização anual dos dados fornecidos. As novas regras mostram-se mais práticas, já que pretendem condicionar a posse e o exercício de agente público à autorização de acesso, inclusive por meio eletrônico, às informações existentes nos bancos de dados da Secretaria da Receita Federal do Brasil. Resguarda-se a privacidade do agente público, uma vez que o acesso

será exclusivo aos órgãos correcionais, de controle interno e externo do ente federativo a que vinculado o agente, sem prejuízo do poder de requisição do Ministério Público e do órgão de representação judicial da pessoa jurídica de direito público interessada. Não será necessária a renovação anual da autorização. Com base nessas e nas demais disposições do capítulo, havendo indícios de enriquecimento ilícito, apurados em procedimento administrativo para eliminar, as informações sobre o acompanhamento da evolução patrimonial do agente público deverão ser encaminhadas às autoridades competentes.

Reorganizam-se, mediante inserção em capítulos próprios, as regras sobre procedimento administrativo (Capítulo V) e processo judicial (Capítulo VI). Neste último, entre outras modificações, passa-se a admitir a celebração de acordo pelo Ministério Público, desde que: fique assegurada a reparação do dano causado; o requerido aceite se submeter a pelo menos uma das demais sanções previstas nos arts. 12 e 13 e que não tenha se beneficiado do mesmo instituto nos últimos cinco anos; e as características pessoais do requerido e as circunstâncias do ato ímprobo indiquem que a solução adotada é suficiente para a prevenção e repressão da improbidade administrativa. Não se admitirá acordo nos casos de enriquecimento ilícito. O acordo celebrado terá de ser homologado judicialmente, ouvindo-se obrigatoriamente o Ministério Público e a pessoa jurídica de direito público interessada. A decisão que o homologar o acordo será comunicada ao Tribunal de Contas respectivo.

O art. 28 e os artigos seguintes no mesmo Capítulo aprimoram as regras sobre procedimentos cautelares previstos nos arts. 7º, 16 e 20 da Lei nº 8.429/1992.

O Capítulo VII introduz regras sobre meios de provas.

O Capítulo VIII amplia os prazos processuais das ações destinadas a levar a efeito as sanções mencionadas no projeto.

O Capítulo IX trata das disposições penais, tipificando como crime a recusa ou omissão injustificada de dados técnicos, informações e documentos

indispensáveis à propositura ou instrução da ação de improbidade administrativa, quando requisitados pelo Ministério Público ou pelo órgão de representação judicial da pessoa jurídica de direito público interessada. É suprimido o tipo penal constante do art. 19 da Lei nº 8.429/1992 (“representação por ato de improbidade contra agente público ou terceiro beneficiário, quando o autor da denúncia o sabe inocente”).

Nas disposições finais, o art. 40 reafirma o relevante papel do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa – CNCIA, a exigir que a nomeação, posse e exercício de qualquer agente público, bem como as contratações e as concessões de benefícios e incentivos fiscais ou creditícios, sejam precedidos de consulta a seus dados.

Estas são, em suma, as principais disposições da proposição que ora se submete à apreciação das Casas do Congresso Nacional.

PROJETO DE LEI Nº , DE 2012

(Da Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de, no prazo de, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar práticas criminosas do Senhor Carlos Augusto Cachoeira, conhecido vulgarmente como Carlinhos Cachoeira, desvendadas pelas operações 'Vegas' e 'Monte Carlo', da Polícia Federal)

Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos responsáveis pela prática de atos de improbidade administrativa e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I

Das Disposições Gerais

Art. 1º Os atos de improbidade praticados por quaisquer agentes públicos, inclusive agentes políticos, servidores ou não, contra a administração direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de empresa incorporada ao patrimônio público ou de entidade para cuja criação ou custeio o erário haja concorrido ou concorra com mais de cinquenta por cento do patrimônio ou da receita anual, serão punidos na forma desta lei.

Parágrafo único. Estão também sujeitos às penalidades previstas nesta lei os responsáveis por atos de improbidade contra o patrimônio de entidade que receba subvenção, benefício ou incentivo, fiscal ou creditício, de órgão público, bem como daquelas para cuja criação ou custeio o erário haja concorrido ou concorra com menos de cinquenta por cento do patrimônio ou da receita anual, limitando-se, nestes casos, a sanção patrimonial à repercussão do ilícito sobre a contribuição dos cofres públicos.

Art. 2º Reputam-se agentes públicos, para os efeitos desta lei, todos aqueles que exerçam, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades mencionadas no artigo anterior, incluídos os agentes políticos.

§ 1º Para os fins desta lei, equipara-se à agente público, no que couber, os sócios, administradores e procuradores de pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, que recebam recursos públicos em razão ou para concretizarem políticas públicas.

§ 2º No caso do parágrafo anterior, considera-se política pública a ação es total que vise realizar objetivos socialmente importantes e que, para tanto, a pessoa jurídica ou natural não tenha recebido recursos públicos por meio de licitação.

Art. 3º As disposições desta lei são aplicáveis, no que couber, à pessoa jurídica e à pessoa natural que, mesmo não sendo agente público, induza ou concorra para a prática do ato de improbidade ou dele se beneficie sob qualquer forma, direta ou indireta.

§ 1º A responsabilidade da pessoa jurídica na forma do caput deste artigo não exclui nem atenua a da pessoa natural que induziu ou concorreu para a prática do ato ou dele se beneficiou.

§ 2º Havendo prova da prática do ato de improbidade, a responsabilidade de que cuida o caput deste artigo independe da identificação ou da condenação do agente público.

Art. 4º Os agentes públicos de qualquer nível ou hierarquia são obrigados a velar pela estrita observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência no trato dos assuntos que lhes são afetos.

Art. 5º Ocorrendo lesão ao patrimônio público por ação ou omissão, dolosa ou culposa, do agente público ou de terceiro, dar-se-á o integral ressarcimento do dano.

Parágrafo único. A pessoa jurídica ou natural beneficiada, direta ou indiretamente, pelo ato de improbidade responderá solidariamente pela recomposição do patrimônio público.

Art. 6º No caso de enriquecimento ilícito, o agente público e as pessoas de que trata o art. 3º perderão os bens ou valores acrescidos ao seu patrimônio.

Art. 7º O patrimônio do sucessor daquele que praticar, concorrer para a prática ou se beneficiar de ato de improbidade está sujeito às cominações desta lei até o limite do valor da herança ou do patrimônio transferido.

Art. 8º Para apurar qualquer ilícito previsto nesta lei, o Ministério Público, de ofício, a requerimento de autoridade administrativa ou mediante representação formulada de acordo com o disposto no art. 21, poderá instaurar inquérito civil público e requisitar a instauração de inquérito policial ou de procedimento administrativo.

CAPÍTULO II

Dos Atos de Improbidade Administrativa

Seção I

Dos Atos de Improbidade Administrativa que Importam Enriquecimento Ilícito

Art. 9º Constitui ato de improbidade administrativa que importa enriquecimento ilícito auferir qualquer tipo de vantagem indevida, para si ou para outrem, que tenha relação direta ou indireta com o exercício de cargo, mandato, função, emprego ou atividade nas entidades mencionadas no art. 1º, notadamente:

I – receber dinheiro, bem móvel ou imóvel, ou qualquer outra vantagem econômica, direta ou indireta, a título de comissão, percentagem, gratificação ou presente de quem tenha interesse, direto ou indireto, que possa ser atingido ou amparado por ação ou omissão decorrente das atribuições do agente público;

II – perceber vantagem econômica, direta ou indireta, para facilitar a aquisição, permuta ou locação de bem móvel ou imóvel, ou a contratação de serviços pelas entidades referidas no art. 1º por preço superior ao valor de mercado;

III – perceber vantagem econômica, direta ou indireta, para facilitar a alienação, permuta ou locação de bem público ou o fornecimento de serviço por ente estatal por preço inferior ao valor de mercado;

IV – utilizar, em obra ou serviço particular, veículos, máquinas, equipamentos ou material de qualquer natureza, de propriedade ou à disposição de qualquer das entidades mencionadas no art. 1º, bem como o trabalho de servidores públicos, empregados ou terceiros contratados por essas entidades;

V – receber vantagem econômica de qualquer natureza, direta ou indireta, para tolerar a exploração ou a prática de jogos de azar, de lenocínio, de narcotráfico, de contrabando, de usura ou de qualquer outra atividade ilícita, ou aceitar promessa de tal vantagem;

VI – receber vantagem econômica de qualquer natureza, direta ou indireta, para fazer declaração falsa sobre medição ou avaliação em obras públicas ou qualquer outro serviço, ou sobre quantidade, peso, medida, qualidade ou característica de mercadorias ou bens fornecidos a qualquer das entidades mencionadas no art. 1º;

VII – adquirir, possuir, manter, usufruir ou dispor de bens, direitos ou serviços de qualquer natureza, ou movimentar valores, durante o exercício do mandato, cargo, em prego ou função pública, que sejam incompatíveis com as suas fontes de renda e seu patrimônio legítimos e que não possam ser justificados;

VIII – aceitar em prego ou comissão, ou exercer atividade de consultoria ou assessoramento para pessoa física ou jurídica que tenha interesse suscetível de ser atingido ou amparado por ação ou omissão decorrente das atribuições do agente público, durante a atividade;

IX – perceber vantagem econômica para intermediar a liberação ou aplicação de verba pública de qualquer natureza;

X – receber vantagem econômica de qualquer natureza, direta ou indiretamente, para omitir ato de ofício, providência ou declaração a que esteja obrigado;

XI – incorporar, por qualquer forma, ao seu patrimônio bens, rendas, verbas ou valores integrantes do acervo patrimonial das entidades mencionadas no art. 1º;

XII – usar, em proveito próprio, bens, rendas, verbas ou valores integrantes do acervo patrimonial das entidades mencionadas no art. 1º desta lei.

§ 1º Na hipótese do inciso VII, cabe ao autor da ação a prova da situação de incompatibilidade e, provada esta, cabe ao agente público a produção de provas tendentes a desconstituí-la ou, de qualquer outra forma, justificá-la.

§ 2º A responsabilidade decorrente do inciso VII independe da comprovação do ato ou do fato do qual derivou a situação de incompatibilidade.

Seção II

Dos Atos de Improbidade Administrativa que Causam Prejuízo ao Erário

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º, notadamente:

I – facilitar ou concorrer por qualquer forma para a incorporação ao patrimônio particular, de pessoa natural ou jurídica, de bens, rendas, verbas ou valores integrantes do acervo patrimonial das entidades mencionadas no art. 1º fora dos casos expressamente admitidos por lei, ou sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie;

II – permitir ou concorrer para que pessoa física ou jurídica privada utilize bens, rendas, verbas ou valores integrantes do acervo patrimonial das entidades mencionadas no art. 1º, sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie;

III – doar a pessoa física ou jurídica bem como a ente despersonalizado, ainda que de fins educativos ou assistenciais, bens, rendas, verbas

ou valores do patrimônio de qualquer das entidades mencionadas no art. 1º sem observância das formalidades legais e regulamentares aplicáveis à espécie;

IV – permitir ou facilitar a alienação, permuta ou locação de bem integrante do patrimônio de qualquer das entidades referidas no art. 1º, ou ainda a prestação de serviço por parte delas, por preço inferior ao de mercado;

V – permitir ou facilitar a aquisição, permuta ou locação de bem ou serviço por preço superior ao de mercado;

VI – realizar operação financeira sem observância das normas legais e regulamentares ou aceitar garantia insuficiente ou inidônea;

VII – conceder benefício administrativo ou fiscal sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie;

VIII – frustrar a licitude de processo licitatório ou afastá-lo sem observância das formalidades legais;

IX – admitir, possibilitar ou dar causa a qualquer modificação ou vantagem, durante a execução dos contratos celebrados com o Poder Público, sem autorização em lei, em ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais;

X – ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento;

XI – agir contra os interesses da fazenda pública na arrecadação de tributo ou renda ou na conservação do patrimônio público;

XII – liberar verba pública sem a estrita observância das normas pertinentes ou influir de qualquer forma para a sua aplicação irregular;

XIII – permitir, facilitar ou concorrer para que terceiro enriqueça ilicitamente;

XIV – permitir que se utilize, em obra ou serviço particular, veículos, máquinas, equipamentos ou material de qualquer natureza, de propriedade ou à disposição de qualquer das entidades mencionadas no art. 1º, bem como o trabalho de servidores públicos, empregados ou terceiros contratados por essas entidades;

XV – celebrar contrato ou outro instrumento que tenha por objeto a prestação de serviços públicos por meio da gestão associada sem observar as formalidades previstas na lei;

XVI – celebrar contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária, ou sem observar as formalidades previstas na lei.

Parágrafo único. As condutas previstas neste artigo são puníveis ainda que não se quantifique o prejuízo.

Seção III

Dos Atos de Improbidade Administrativa que Atentam Contra os Princípios da Administração Pública

Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade e lealdade às instituições, notadamente:

I – praticar ato violando fim proibido em lei ou regulamento ou diverso daquele previsto na regra de competência;

II – retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício;

III – revelar fato ou circunstância de que tem ciência em razão das atribuições e que deva permanecer em segredo;

IV – negar publicidade aos atos oficiais;

V – frustrar a licitude de concurso público;

VI – deixar de prestar contas quando esteja obrigado a fazê-lo;

VII – revelar ou permitir que chegue ao conhecimento de terceiro, antes da respectiva divulgação oficial, teor de medida política ou econômica capaz de afetar o preço de mercadoria, bem ou serviço;

VIII – revelar ou divulgar, indevidamente, informações sigilosas contidas em documentos, sistemas ou banco de dados da administração pública, ou permitir sua divulgação;

IX – nomear, dar posse, permitir o exercício de agente público ou contratar, conceder benefícios e incentivos fiscais e creditícios a pessoa natural ou jurídica, quando constar registro impositivo no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa - CNCA;

X – exercer, direta ou indiretamente, consultoria ou assessoramento ou qualquer outra atividade que em razão da sua natureza seja incompatível com as atribuições do cargo, mandato, função ou emprego.

CAPÍTULO III

Das Penas

Art. 12. Independentemente das sanções penais, civis, administrativas e por crime de responsabilidade previstas na legislação específica, o responsável pelo ato de improbidade está sujeito às seguintes cominações, que podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente:

I – nas hipóteses do art. 9º, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, ressarcimento integral do dano, quando houver, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de oito a dez anos, pagamento de multa civil de até três vezes o valor do acréscimo patrimonial e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de dez anos;

II – nas hipóteses do art. 10, ressarcimento integral do dano, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, se concorrer esta circunstância, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de cinco a oito anos, pagamento de multa civil de até duas vezes o valor do dano e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de cinco anos;

III – nas hipóteses do art. 11, ressarcimento integral do dano, se houver, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de três a cinco anos, pagamento de multa civil de até cem vezes o valor da remuneração percebida pelo agente e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três anos.

Art. 13. Independentemente das sanções penais, civis e administrativas previstas em legislação específica e sem prejuízo da aplicação, no que

couber, das sanções previstas no artigo anterior, serão aplicáveis, isolada ou cumulativamente, às pessoas jurídicas de que cuida o art. 3º as seguintes penalidades:

I – multa de até vinte por cento do valor do faturamento bruto no exercício em que ocorreu o fato, a qual nunca será inferior à vantagem auferida ou pretendida nem ao valor do dano causado ao erário;

II – suspensão total ou parcial de atividades, inclusive daquelas que exijam autorização ou licença do Poder Público;

III – dissolução;

IV – publicação, em meia página e a expensas do apenado, em jornal indicado na decisão, de extrato da decisão condenatória transitada em julgado, por dois dias seguidos, de uma a três semanas consecutivas.

§ 1º A dissolução da pessoa jurídica será decretada quando:

I – criada para a prática de ilícito previsto nesta lei; ou

II – configurada a intenção, exclusiva ou predominante, dos responsáveis por participarem ou se beneficiarem, por meio dela, dos atos previstos nesta lei.

§ 2º No caso de a pessoa jurídica não possuir patrimônio suficiente para garantir o ressarcimento ou o adimplemento da multa, a execução poderá ser realizada mediante desconto calculado sobre o valor dos seus faturamentos brutos mensais.

Art. 14. Na fixação das penas previstas nesta lei, a autoridade judiciária levará em conta, conforme o caso, a gravidade da infração, a extensão do dano causado, o proveito patrimonial obtido ou pretendido, o prejuízo ao erário, a reiteração da conduta, a situação econômica da pessoa jurídica, o grau de

responsabilidade funcional e a capacidade decisória do agente público, assim como a repercussão social dos fatos.

§ 1º A sentença que julgar procedente o pedido fixará o valor da lesão, sempre que possível, e determinará o ressarcimento do dano, o perdimento dos bens e o recolhimento da multa, conforme o caso, em favor da pessoa jurídica prejudicada pelo ilícito.

§ 2º A execução da condenação pecuniária alcançará quaisquer bens, direitos e valores, decorrentes ou não do ato de improbidade, que assegurem o integral ressarcimento do dano, o perdimento dos valores correspondentes ao enriquecimento ilícito e o adimplemento da multa civil.

§ 3º Constará, ainda, da sentença de extinção para inscrição dos dados relativos à condenação no Cadastro Nacional de Condenados por Atos de Improbidade Administrativa – CNCIA, instituído por esta lei.

Art. 15. Caso o agente público condenado não possua patrimônio suficiente para efetuar a reparação do dano e o pagamento da multa civil, a execução poderá ser realizada mediante desconto mensal em folha, observado o limite previsto na lei, se assim mais convier ao interesse público.

Art. 16. A perda da função alcançará todos os vínculos que o agente mantenha com o Poder Público ao tempo do trânsito em julgado da sentença condenatória, inclusive a perda dos proventos, quando o ato de improbidade administrativa tenha sido praticado no exercício da atividade.

Parágrafo único. A perda da função pública em decorrência de condenação por ato de improbidade administrativa implicará inabilitação para o exercício de qualquer função pública pelo prazo de cinco anos, sem prejuízo, quando for o caso, dos efeitos da suspensão dos direitos políticos.

Art. 17. A aplicação da sanção de suspensão dos direitos políticos deve ser comunicada pela autoridade judiciária da causa à Justiça Eleitoral e à pessoa jurídica de direito público interessada, tão logo ocorrer o trânsito em julgado da condenação ou a decisão proferida por órgão judicial colegiado.

Art. 18. A perda do cargo, em prego ou função pública, sem prejuízo daquela decorrente de procedimento administrativo, será efetivada com o trânsito em julgado da sentença condenatória.

Art. 19. A aplicação, isolada ou cumulativa, das sanções previstas nesta lei independe:

I – da efetiva ocorrência de dano ao patrimônio público, salvo quanto à pena de ressarcimento;

II – da aprovação ou rejeição das contas pelo órgão de controle interno ou pelo Tribunal ou Conselho de Contas.

CAPÍTULO IV

Da Evolução Patrimonial

Art. 20. A administração pública acompanhará, de forma sistemática e anual, a evolução patrimonial do agente público, com a finalidade de prevenir e reprimir o enriquecimento ilícito.

§ 1º A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à autorização de acesso, inclusive por meio eletrônico, às informações existentes nos bancos de dados da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

§ 2º O acesso a que se refere o § 1º será exclusivo aos órgãos correcionais, de controle interno e externo do ente federativo a que vinculado o agente, sem prejuízo do poder de requisição do Ministério Público e do órgão de representação judicial da pessoa jurídica de direito público interessada.

§ 3º Não será necessária a renovação anual da autorização.

§ 4º Os órgãos mencionados no § 2º também poderão acessar as informações relativas aos cinco anos subsequentes ao término do exercício do mandato, cargo, emprego ou função.

§ 5º Sem prejuízo do disposto nos parágrafos anteriores, a administração pública poderá exigir de seus agentes declarações específicas, quanto a seu patrimônio, renda e valores, abrangendo os de seu cônjuge ou companheiro, filhos e também de pessoas que vivam sob a sua dependência econômica.

§ 6º Será punido com pena de demissão, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que prestar falsamente a declaração de que trata o § 5º.

§ 7º O descumprimento do dever de prestar a declaração de que trata o § 5º ensejará a imediata suspensão do pagamento da remuneração do agente público até o efetivo cumprimento da obrigação.

§ 8º Havendo indícios de enriquecimento ilícito, previsto no art. 9º, inciso VII, apurados em procedimento administrativo preliminar, as informações sobre o acompanhamento da evolução patrimonial do agente público deverão ser encaminhadas às autoridades competentes.

§ 9º A Secretaria da Receita Federal do Brasil comunicará às autoridades competentes, para instauração dos procedimentos cabíveis, a existência de indícios de evolução patrimonial incompatível com as fontes de renda e o patrimônio legítimo de agente público.

§ 10. O agente público que dispuser das informações mencionadas no § 7º ou que, nos termos deste Capítulo, tiver acesso aos dados das declarações de que trata o § 1º estará obrigado a zelar pelo seu efetivo sigilo, sob pena de responder nas esferas civil, penal e administrativa por sua divulgação indevida.

§ 11. Os órgãos públicos poderão celebrar convênios e acordos de cooperação técnica para viabilizar o intercâmbio e a análise de informações de suas respectivas bases de dados.

CAPÍTULO V

Do Procedimento Administrativo

Art. 21. Qualquer pessoa poderá representar à autoridade administrativa competente para que se seja instaurada investigação destinada a apurar a prática de ato de improbidade, cabendo à autoridade proceder de ofício, se vier a tomar conhecimento, por qualquer outro meio, da possível irregularidade.

§ 1º A representação, que será escrita ou reduzida a termo e assinada, conterá a qualificação do representante, as informações sobre o fato e sua autoria e a indicação das provas de que tenha conhecimento.

§ 2º A autoridade administrativa poderá rejeitar a representação, em despacho fundamentado, se em prejuízo de o noticiante representar ao Ministério Público.

§ 3º Atendidos os requisitos da representação ou tendo de outra forma ciência da possível irregularidade, a autoridade determinará a imediata apuração dos fatos que, em se tratando de servidores federais, será processada na forma prevista nos arts. 148 a 182 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e, em se tratando de

servidor militar, de acordo com os respectivos regulamentos disciplinares, independentemente das ações civis e penais cabíveis.

Art. 22. A comissão processante dará conhecimento ao Ministério Público, ao Tribunal ou Conselho de Contas e ao órgão de representação judicial da pessoa jurídica interessada da existência do procedimento administrativo para apurar a prática de ato de improbidade.

Parágrafo único. O Ministério Público, o Tribunal ou Conselho de Contas ou o órgão de representação da pessoa jurídica interessada poderá, a requerimento, designar representante para acompanhar o procedimento administrativo.

Art. 23. Independentemente da existência de processo judicial em curso, caberá à autoridade administrativa responsável pelo procedimento administrativo ou à comissão respectiva representar ao Ministério Público e comunicar ao órgão de representação judicial da pessoa jurídica interessada para que promovam as medidas judiciais cabíveis, inclusive de caráter cautelar.

Art. 24. O Ministério Público e o órgão de representação judicial da pessoa jurídica de direito público interessada poderão instaurar procedimento preparatório ao ajuizamento de ação de improbidade administrativa, de ressarcimento ao erário ou as medidas cautelares respectivas.

Art. 25. O órgão de representação judicial da pessoa jurídica de direito público interessada poderá requisitar de qualquer organismo público certidões, informações, exames ou perícias que julgar necessárias para a instrução do procedimento preparatório, no prazo que assinalar, o qual não poderá ser inferior a dez dias úteis, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo.

CAPÍTULO VI

Do Processo Judicial

Art. 26. A ação principal, que terá o rito ordinário, será proposta em até cento e vinte dias da efetivação da medida cautelar:

I – pela pessoa jurídica interessada, nos termos do art. 1º; ou

II – pelo Ministério Público Federal, quando o ato de improbidade for praticado:

a) em detrimento de bens, serviços ou interesse da União ou de suas entidades autárquicas, fundações ou empresas públicas;

b) na administração de recursos sujeita a prestação de contas à União ou a suas entidades autárquicas, fundações ou empresas públicas; e

III – pelo Ministério Público Estadual e do Distrito Federal e Territórios, nos casos não previstos no inciso II.

§ 1º A critério da autoridade judiciária, o prazo previsto no caput poderá ser prorrogado em casos de especial complexidade, desde que o Ministério Público ou a pessoa jurídica interessada demonstre periodicamente o progresso da investigação.

§ 2º A pessoa jurídica de direito público interessada promoverá as ações necessárias à complementação do ressarcimento do patrimônio público lesado pelo ato de improbidade.

§ 3º No caso de a ação principal ter sido proposta pelo Ministério Público, aplica-se, no que couber, o disposto no § 3º do art. 6º da Lei nº 4.717, de 29 de junho de 1965.

§ 4º O Ministério Público, se não intervier no processo como parte, atuará obrigatoriamente como fiscal da lei, em todos os graus de jurisdição, sob pena de nulidade.

§ 5º A propositura da ação prevenirá a jurisdição do juízo para todas as ações posteriormente intentadas que possum a mesma causa de pedir ou o mesmo objeto.

§ 6º A ação será instruída com documentos ou justificação que contenham indícios suficientes da existência do ato de improbidade ou com razões fundamentadas da impossibilidade de apresentação de qualquer das provas, observada a legislação vigente, inclusive as disposições inscritas nos arts. 16 a 18 do Código de Processo Civil.

§ 7º A autoridade judiciária mandará autuar a inicial e ordenará a citação do requerido para oferecer resposta, no prazo de trinta dias ou, havendo mais de um réu, sessenta dias, que se contará a partir da juntada do respectivo mandado ou carta de citação.

§ 8º Recebida a resposta, a autoridade judiciária, no prazo de trinta dias, em decisão fundamentada:

I – rejeitará a ação, se convencido da inexistência do ato de improbidade, da improcedência da ação ou quando não presentes as condições da ação; ou

II – resolverá as questões processuais fundadas no art. 301 do Código de Processo Civil e, verificando a viabilidade da ação, fixará os pontos controvertidos, deferirá as provas que devam ser produzidas e designará audiência de conciliação, quando cabível.

§ 9º Da decisão que rejeitar em parte a ação ou que determinar o seu seguimento caberá agravo de instrumento.

§ 10. A autoridade judiciária poderá determinar o desmembramento do processo em razão do excessivo número de réus ou por outro motivo relevante.

§ 11. Em qualquer fase do processo, reconhecida a inadequação da ação de improbidade, a autoridade judiciária extinguirá o processo sem julgamento do mérito.

§ 12. Aplica-se aos depoimentos ou inquirições realizadas nos processos regidos por esta lei o disposto no art. 221, caput e § 1º, do Código de Processo Penal.

§ 13. Aplica-se às testemunhas e aos acusados da prática de ato de improbidade administrativa, no que couber, o disposto na Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999.

§ 14. Frustrada a conciliação, a ação prosseguirá pelo rito ordinário.

§ 15. O processo e julgamento da ação de improbidade principal e cautelar competem:

I – ao juiz federal com jurisdição sobre o local dos fatos, quando a ação for proposta pela União, suas autarquias, em presas públicas ou pelo Ministério Público Federal, ressalvado o disposto no § 1º do art. 109 da Constituição Federal; ou

II – ao juiz de direito com jurisdição sobre o local dos fatos, nos demais casos.

Art. 27. Será facultada a celebração de acordo, pelo Ministério Público ou pela pessoa jurídica de direito público interessada, a juízo do respectivo órgão, desde que sejam observadas as seguintes condições cumulativas:

I – fique assegurada a efetiva e integral reparação do dano quando verificada essa circunstância;

II – o requerido aceite se submeter a pelo menos uma das demais sanções previstas nos arts. 12 e 13, conforme o caso;

III – as características pessoais do requerido e as circunstâncias do ato ímprobo indiquem que a solução adotada é suficiente para a prevenção e repressão da improbidade administrativa; e

IV – não ter sido o requerido beneficiado pelo mesmo instituto nos últimos cinco anos.

§ 1º O descumprimento do acordo a que alude o caput deste artigo importará o ajuizamento da ação de improbidade para a aplicação das sanções previstas nos arts. 12 e 13 desta lei, sem prejuízo da imediata execução do valor referente à reparação do dano causado ao patrimônio público e das demais cominações.

§ 2º Será vedada a celebração do acordo a que alude o caput deste artigo nos casos de enriquecimento ilícito.

§ 3º O acordo será homologado judicialmente, ouvindo-se obrigatoriamente o Ministério Público e a pessoa jurídica de direito público interessada.

§ 4º A decisão que homologar o acordo será comunicada ao Tribunal de Contas respectivo.

§ 5º A celebração do acordo a que alude este artigo suspende o prazo de prescrição previsto nesta lei.

§ 6º A transação não implica confissão de culpa, nem produz efeitos nas esferas administrativa e penal.

Art. 28. Havendo prova da ocorrência de enriquecimento ilícito ou de dano ao patrimônio público e indícios suficientes de sua autoria, a autoridade

judiciária de retardará, a requerimento do autor, medidas cautelares necessárias, em qualquer fase do processo.

§ 1º A decisão judicial será comunicada preferencialmente por sistema eletrônico disponibilizado pelas autoridades supervisoras do mercado bancário e do mercado de capitais, aos órgãos e entidades que promovem registros de transferências de bens, especialmente ao registro público de imóveis, os quais deverão, no âmbito de suas atribuições, dar-lhe cumprimento.

§ 2º Em caso de dano ao patrimônio público, a medida cautelar a que se refere o caput deste artigo recairá sobre quaisquer bens, decorrentes ou não do ato de improbidade, que assegurem o integral ressarcimento do dano e o adimplemento da multa civil.

§ 3º. Nas hipóteses previstas no art. 9º, a medida cautelar a que se refere o caput deste artigo recairá sobre o acréscimo patrimonial ou vantagem econômica, de qualquer espécie, ou o seu equivalente, decorrente ou não do ato de improbidade.

§ 4º Não serão oponíveis as alegações de impenhorabilidade ou inalienabilidade contra a decisão que tenha determinado medidas cautelares que recaiam sobre o acréscimo patrimonial resultante do enriquecimento ilícito.

§ 5º A autoridade judiciária, ao reconhecer a procedência dos pedidos cautelares, determinará ou confirmará a constrição patrimonial de que trata o caput, cuja eficácia será mantida até a execução da sentença condenatória.

§ 6º Proceder-se-á à alienação antecipada para preservação do valor dos bens sempre que estes tiverem sujeitos a qualquer grau de deterioração ou depreciação, ou quando houver dificuldade para sua manutenção, depositando-se o produto em conta judicial remunerada, até o trânsito em julgado da sentença.

§ 7º Quando for o caso, o pedido incluirá a investigação, o exame e o bloqueio de bens, contas bancárias e aplicações financeiras mantidas pelo investigado no exterior, nos termos da lei e dos tratados.

§ 8º O ouvido o autor da ação, a indisponibilidade poderá ser levantada no todo ou em parte, se o requerido apresentar caução ou outra garantia idônea.

Art. 29. A autoridade judiciária competente poderá determinar o afastamento do agente público do exercício do mandato, cargo, emprego ou função, sem prejuízo da remuneração, quando a medida se fizer necessária à instrução processual e houver indícios suficientes da prática do ato de improbidade administrativa e de sua autoria.

§ 1º Igual medida poderá ser decretada por autoridade administrativa competente relativamente aos que exercem cargo, emprego ou função, sem prejuízo da remuneração.

§ 2º Na hipótese prevista no *caput* deste artigo, o afastamento do agente público conservará a sua eficácia durante a instrução processual, ou durante prazo menor a ser fixado pela autoridade judiciária, não podendo exceder o prazo de cento e vinte dias, salvo se o excesso se der por atuação da defesa, por motivos razoáveis ou por razões de força maior.

§ 3º Quando o afastamento tiver sido decretado por autoridade administrativa competente ou a requerimento do Ministério Público, no curso de inquérito administrativo, a autoridade judiciária poderá manter o afastamento do agente público, por ocasião do ajuizamento da ação principal, a pedido do autor, quando a medida se fizer necessária à instrução processual, aplicando-se o § 2º deste artigo.

§ 4º Cessado o motivo do afastamento do agente público, a autoridade judiciária, ouvido o Ministério Público, revogará a medida de ofício ou a pedido da parte.

Art. 30. Será também cabível o afastamento do agente público, sem prejuízo da remuneração, quando, havendo indícios suficientes da prática do ato de improbidade administrativa e de sua autoria, a medida se fizer necessária à garantia da ordem pública administrativa ou ao bom andamento dos seus serviços.

Parágrafo único. No caso previsto no caput deste artigo, a medida de afastamento conservará a sua eficácia na pendência do processo principal, salvo determinação judicial em contrário, se cessado o motivo de ordem pública determinante do afastamento.

Art. 31. A autoridade judiciária, sempre que possível e suficiente à garantia da instrução processual, da ordem pública administrativa ou do bom andamento dos seus serviços, adotará outras medidas cautelares, mesmo que inominadas, abstendo-se de determinar o afastamento do agente público.

CAPÍTULO VII

Das Provas

Art. 32. Em qualquer fase da investigação ou do processo, serão permitidos, sem prejuízo de outros já previstos em lei, os seguintes meios de obtenção da prova:

I – captação ambiental de sinais eletromagnéticos, óticos ou acústicos, mediante autorização judicial;

II – acesso a registros de ligações telefônicas, a dados cadastrais constantes de bancos de dados públicos ou privados e a informações eletrônicas,

comerciais, de concessionárias de serviços públicos e de provedores da rede mundial de computadores;

III – quebra dos sigilos financeiro, bancário e fiscal, nos termos da legislação específica;

IV – busca e apreensão em qualquer recinto público ou privado, mediante autorização judicial.

Art. 33. Para apurar os fatos de que trata esta lei, poderão ser utilizadas as provas obtidas no âmbito da investigação ou processo penal.

Art. 34. A diligência pendente, cujo sigilo seja imprescindível para o bom êxito das investigações, será atuada em apartado e o acesso pelo defensor só se dará uma vez concluída a medida.

CAPÍTULO VIII

Da Prescrição

Art. 35. As ações destinadas a levar a efeito as sanções previstas nesta lei podem ser propostas:

I – até quinze anos após o término do exercício de cargo em comissão, de função de confiança ou de mandato, contando-se o prazo, nesta última hipótese, do término do último mandato sucessivo do agente processado, em caso de reeleição ou recondução;

II – até quinze anos a contar da prática do ato nos casos de exercício de cargo efetivo, emprego ou função pública;

III – até quinze anos a contar da prática do ato para os que não sejam agentes públicos, mas que induzam ou concorram para a prática do ato de improbidade ou dele se beneficiem sob qualquer forma, direta ou indiretamente.

Parágrafo único. É vedada a vinculação e aplicação de prazos de prescrição estabelecidos em outras legislações para os prazos previstos no caput deste artigo.

Art. 36. Interrompe a prescrição a instauração de procedimentos administrativos tendentes a apurar os fatos previstos nesta lei, por parte do gestor ou de órgão de controle interno ou externo, de natureza disciplinar ou não, até o final do julgamento.

CAPÍTULO IX

Das Disposições Penais

Art. 37. Recusar, retardar ou omitir injustificadamente dados técnicos, informações e documentos indispensáveis à propositura ou instrução da ação de improbidade administrativa, quando requisitados pelo Ministério Público ou pelo órgão de representação judicial da pessoa jurídica de direito público interessada:

Pena: reclusão de um a três anos e multa.

CAPÍTULO X

Das Disposições Finais

Art. 38. A existência dos procedimentos administrativos referidos no art. 21 desta lei não constitui condição de procedibilidade para a propositura da ação de improbidade.

Art. 39. Os agentes públicos em exercício na data de publicação desta lei deverão apresentar, no prazo de noventa dias, a autorização de acesso a que se refere o art. 20.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no caput ensejará a imediata suspensão do pagamento da remuneração do agente público até o efetivo cumprimento da obrigação.

Art. 40. Os dados relativos às condenações pelos atos de improbidade previstos nesta lei serão registrados no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa - CNCIA.

Parágrafo único. A inoportunidade, após o exercício de qualquer agente público, bem como as contratações e as concessões de benefícios e incentivos fiscais ou creditícios, ficarão condicionados a prévia consulta ao cadastro nacional de que trata o caput deste artigo pela administração direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 41. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 42. Fica revogada a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, constitui um dos mais importantes instrumentos jurídicos de prevenção de atos que atentam contra a probidade

administrativa, bem como de punição dos que os praticam. Destina-se a referida lei a regulamentar o § 4º do art. 37 da Constituição Federal, segundo o qual “ os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível”.

Não obstante o avanço normativo obtido com a edição da Lei nº 8.429/1992, é fato notório que a corrupção e a apropriação ilícita de patrimônio público ainda são problemas crônicos na administração pública de todas as esferas governamentais em nosso País.

O presente projeto de Lei visa aperfeiçoar as normas vigentes, buscando avançar ainda mais na defesa do interesse público. Ressalte-se que a proposta é oriunda de anteprojeto de lei produzido pelo grupo integrante da ENCCLA - Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro. Este grupo nasceu da iniciativa do Ministério da Justiça, em 2003, como fórum em que se integram representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da sociedade civil, para o combate sistemático à corrupção e à lavagem de dinheiro no Brasil. O anteprojeto foi fruto do trabalho de diversos e qualificados colaboradores, com vasto conhecimento no assunto.

Tendo em conta o significativo conjunto de alterações ora apresentadas, mostra-se mais recomendável, sob o aspecto da técnica legislativa, a aprovação de uma nova lei sobre a matéria, com a consequente revogação da Lei nº 8.429/1992. Não obstante, a proposta mantém grande parte das disposições originais, uma vez que, como já dito, a lei como um todo tem servido bem a seus propósitos.

As principais modificações sugeridas são as seguintes, na sequência de sua inserção na proposição.

Com o intuito de uniformizar o entendimento jurisprudencial e doutrinário sobre o assunto, introduziu-se no texto menção expressa sobre a aplicabilidade da lei aos agentes políticos.

De um lado, o Supremo Tribunal Federal - STF tem considerado inaplicável a lei de improbidade administrativa a agentes políticos sujeitos a responsabilização por legislação específica. De outro, o Superior Tribunal de Justiça - STJ e vários outros tribunais e magistrados de primeira instância têm reiteradamente afirmado a tese de que não há norma constitucional alguma que imunize os agentes políticos, sujeitos a crime de responsabilidade, de qualquer das sanções por ato de improbidade previstas no art. 37, § 4º, da Constituição Federal. Segundo esse entendimento, seria incompatível com a Constituição eventual preceito normativo infraconstitucional que impusesse im unidade des sa natureza (conforme acórdão no AGRESP 200802325841, STJ, DJe de 24.11.2010).

A presente proposição, acompanhando a segunda das teses citadas, inclui expressamente os agentes políticos no conceito de agente público, bem como a possibilidade de aplicação das penalidades de que trata aos que pratiquem ato de improbidade administrativa, sem prejuízo da incidência, quando for o caso, de sanções específicas pertinentes aos crimes de responsabilidade (arts. 1º, 2º e 12).

O art. 3º prevê expressamente a aplicação da nova lei, no que couber, às pessoas jurídicas que concorram para a prática do ato de improbidade ou delise e beneficiem sob qualquer forma, sem que tal responsabilidade exclua ou atenua a de pessoa natural também envolvida. O art. 5º, parágrafo único, prevê que a pessoa jurídica ou natural beneficiada, direta ou indiretamente, pelo ato de improbidade responderá solidariamente pela recomposição do patrimônio público. O art. 13 estabelece penalidades específicas para pessoas jurídicas, aplicáveis isolada ou cumulativamente e sem prejuízo de sanções penais, civis, administrativas previstas em legislação especial e de outras contidas no art. 12. São propostas as seguintes

penalidades: multa de até 20% do valor do faturamento bruto, a qual não será em nenhuma hipótese inferior à vantagem indevidamente auferida nem ao valor do dano causado; suspensão total ou parcial de atividades; dissolução; e publicação, a expensas do apenado, de extrato de decisão condenatória transitada em julgado.

Essas disposições, uma vez aprovadas, serão particularmente importantes para a recomposição do patrimônio público nos casos de atos de improbidade que importem dano ao erário.

Nos arts. 9º a 11, são acrescentadas novas condutas caracterizadas como atos de improbidade administrativa, entre as quais: admitir, possibilitar ou dar causa a qualquer modificação ou vantagem, durante a execução dos contratos celebrados com o Poder Público, sem a autorização em lei, em ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais; revelar ou divulgar, indevidamente, informação sigilosa contida em documentos, sistemas ou banco de dados da administração pública, ou permitir sua divulgação; nomear, dar posse, permitir o exercício de agente público ou contratar, conceder benefícios e incentivos fiscais e creditícios a pessoa natural ou jurídica, quando constar registro impositivo no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa – CNCIA; e exercer, direta ou indiretamente, consultoria ou assessoramento ou qualquer outra atividade que, em razão de sua natureza, seja incompatível com as atribuições do cargo, mandato, função ou emprego. São mantidas as condutas expressas nos dispositivos de identificação numeração na Lei nº 8.429/1992, com os ajustes técnicos necessários, preservando-se o caráter não exaustivo das hipóteses ali referidas.

O Capítulo III do projeto (arts. 12 a 19) aprimora as disposições relativas à fixação das penalidades. Além da mencionada discriminação de sanções específicas para pessoas jurídicas, o capítulo introduz, no art. 14, novos critérios a serem observados pela autoridade judiciária, entre os quais a reiteração da conduta, a situação econômica da pessoa jurídica, o grau de responsabilidade funcional, a capacidade

decisória do agente público e a repercussão social dos fatos. São também inovações: no art. 14, a obrigatoriedade de determinação, nas sentenças, de inserção dos dados relativos à condenação no Cadastro Nacional de Condenados por Atos de Improbidade Administrativa – CNCIA; no art. 15, autorização para que, caso o agente público condenado não possua patrimônio suficiente para efetuar a reparação do dano e o pagamento da multa civil, a execução seja realizada mediante desconto mensal em folha, observado o limite previsto na lei, se assim mais convier ao interesse público; no art. 16, previsão de que a perda da função alcançará todos os vínculos que o agente mantenha com o Poder Público ao tempo do trânsito em julgado da sentença condenatória, inclusive a perda dos proventos, quando o ato de improbidade administrativa tenha sido praticado no exercício da atividade; no art. 17, a exigência de que a sanção de suspensão dos direitos políticos seja comunicada pela autoridade judiciária da causa à Justiça Eleitoral e à pessoa jurídica de direito público interessada, tão logo ocorra o trânsito em julgado da condenação ou a decisão proferida por órgão judicial colegiado.

O Capítulo IV do projeto, que trata da evolução patrimonial do agente público, substitui as disposições do art. 13 da Lei nº 8.429/1992, que exige, para a posse e exercício, a apresentação de declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado, bem como, posteriormente, a atualização anual dos dados fornecidos. As novas regras mostram-se mais práticas, já que pretendem condicionar a posse e o exercício de agente público à autorização de acesso, inclusive por meio eletrônico, às informações existentes nos bancos de dados da Secretaria da Receita Federal do Brasil. Resguarda-se a privacidade do agente público, uma vez que o acesso será exclusivo aos órgãos correccionais, de controle interno e externo do ente federativo a que vinculado o agente, sem prejuízo do poder de requisição do Ministério Público e do órgão de representação judicial da pessoa jurídica de direito público interessada. Não será necessária a renovação anual da autorização. Com base nessas e nas demais disposições do capítulo, havendo indícios de enriquecimento ilícito, apurados em

procedimento administrativo para eliminar, as infrações sobre o acompanhamento da evolução patrimonial do agente público deverão ser encaminhadas às autoridades competentes.

Reorganizam-se, mediante inserção em capítulos próprios, as regras sobre procedimento administrativo (Capítulo V) e processo judicial (Capítulo VI). Neste último, entre outras modificações, passa-se a admitir a celebração de acordo pelo Ministério Público, desde que: fique assegurada a reparação do dano causado; o requerido aceite se submeter a pelo menos uma das demais sanções previstas nos arts. 12 e 13 e que não tenha se beneficiado do mesmo instituto nos últimos cinco anos; e as características pessoais do requerido e as circunstâncias do ato ímprobo indiquem que a solução adotada é suficiente para a prevenção e repressão da improbidade administrativa. Não se admitirá acordo nos casos de enriquecimento ilícito. O acordo celebrado terá de ser homologado judicialmente, ouvindo-se obrigatoriamente o Ministério Público e a pessoa jurídica de direito público interessada. A decisão que o homologar o acordo será comunicada ao Tribunal de Contas respectivo.

O art. 28 e os artigos seguintes no mesmo Capítulo aprimoram as regras sobre procedimentos cautelares previstos nos arts. 7º, 16 e 20 da Lei nº 8.429/1992.

O Capítulo VII introduz regras sobre meios de provas.

O Capítulo VIII amplia os prazos processuais das ações destinadas a levar a efeito as sanções mencionadas no projeto.

O Capítulo IX trata das disposições penais, tipificando como crime a recusa ou omissão injustificada de dados técnicos, infrações e documentos indispensáveis à propositura ou instrução da ação de improbidade administrativa, quando requisitados pelo Ministério Público ou pelo órgão de representação judicial da pessoa jurídica de direito público interessada. É suprimido o tipo penal constante do art. 19 da Lei nº 8.429/1992 (“representação por ato de improbidade contra agente público ou terceiro beneficiário, quando o autor da denúncia o sabe inocente”).

Nas disposições finais, o art. 40 reafirma o relevante papel do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa – CNCIA, a exigir que a nomeação, posse e exercício de qualquer agente público, bem como as contratações e as concessões de benefícios e incentivos fiscais ou creditícios, sejam precedidos de consulta a seus dados.

Estas são, em suma, as principais disposições da proposição que ora se submete à apreciação das Casas do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, em de de 2012.

Senador VITAL DO REGO
Presidente

Deputado ODAIR CUNHA
Relator

7. Proposição Legislativa - Cadastro Nacional de Dados

Durante as investigações levadas a cabo pela CPI, surgiu a dificuldade de compilação dos dados remetidos à CPI Vegas e Monte Carlo. Ao se juntarem os dados remetidos à Comissão, imediatamente foi verificada a mesma dificuldade na obtenção e cruzamento de dados públicos referentes a uma única pessoa.

Ora, é inadmissível que um país dotado de tecnologia suficiente para obter resultados eleitorais no mesmo dia em que se realizou o processo de votação, um país que reúne, em seus sistemas, dados bancários e fiscais com a sofisticação que o Brasil possui, não disponha de um *cadastro* de dados que reúna informações importantes de acesso ao público.

À guisa de exemplo, para saber se alguém faleceu, é necessário consultar *todos* os cartórios de registro civil existentes pelo Brasil agora. Trata-se de uma arcaica e inconcebível situação, diante da moderna informatização dos sistemas.

Assim, é mister a criação de um Cadastro Nacional de Dados – CND, que unifique informações de acesso público, a ser criado com a finalidade de auxiliar os agentes estatais na condução de processos administrativos e judiciais.

O CND deve fornecer, dentre outras informações públicas, dados sobre o parentesco de uma pessoa, número de identidade, CPF, atos civis como nascimento, morte, casamento e emancipação, endereços constantes em cadastros públicos e privados, eventuais ocorrências policiais ou condenações criminais, contratos translativos de domínio imobiliário e matrículas de imóveis.

O nível e a profundidade de acesso do agente público às informações serão concedidas de acordo com as necessidades de cada órgão público.

O que se pretende é o acesso ágil aos dados de acesso público sempre que se fizer necessário a um interesse público, administrativo ou judicial.

Tal cadastro não contém nenhuma ilegalidade nem invade a privacidade de ninguém, por quanto não dispõe de informações sigilosas. Assim, o direito constitucional à privacidade permanecerá consagrado a todos os brasileiros, pois os dados constantes no CND serão oriundos de registros de acesso ao público, ou seja, números fornecidos pelo Estado, bem como atos, fatos, ou negócios jurídicos lavrados ou registrados em cartório, em outras palavras. A única novidade é que tais dados serão prontamente acessados quando os agentes estatais habilitados assim necessitarem.

O CND será alimentado pelas informações repassadas pelos próprios cartórios extrajudiciais, Secretarias de Segurança Pública, Receita Federal, Delegacias de Polícia, Poder Judiciário e demais órgãos. Cada qual será responsável pela transmissão das informações atinentes à sua competência.

O administrador do sistema será responsável pelo acesso aos órgãos credenciados.

A disponibilização de um *cadastro* de dados como esse certamente auxiliará e muito o trabalho e ações cíveis, criminais e processo administrativos, principalmente no que se refere às fraudes, à utilização de interpostas pessoas na realização de atos ilícitos ou suspeitos, além da investigação de casos de lavagem de dinheiro e, por consequência, no combate ao crime organizado.

A importância desse Cadastro de Dados Nacional é tal que possibilitará ao Ministério da Previdência Social e demais órgãos o sobrestamento do pagamento de pensões e salários a pessoas já falecidas, por exemplo, cujos herdeiros

não comunicaram a morte ao órgão previdenciário, para se locupletarem indevidamente do dinheiro público.

É, portanto, com os olhos voltados para o combate a toda sorte de fraudes que a CPMI apresenta essa proposição.

PROJETO DE LEI Nº , DE 2012

(Da Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de, no prazo de, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar práticas criminosas do Senhor Carlos Augusto Cachoeira, conhecido vulgarmente como Carlinhos Cachoeira, desvendadas pelas operações 'Vegas' e 'Monte Carlo', da Polícia Federal)

Cria o Cadastro Nacional de Dados - BND.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Esta Lei cria o Cadastro Nacional de Dados.

Art. 2º. Fica instituído o Cadastro Nacional de Dados - CND, que conterá os seguintes dados, fornecidos pelos respectivos responsáveis pela sua emissão:

I – informações sobre nascimento, óbito, casamento, divórcio, emancipação emitidos pelos Cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais do País;

II – carteira de identidade fornecida pelas Secretarias de Segurança Pública dos Estados da Federação, inclusive Distrito Federal e Municípios;

III – número de todos os CPFs e CNPJs emitidos pela Receita Federal; com a especificação dos números a eles vinculados;

IV – contratos translativos de domínio de imóveis e registros de matrículas de imóveis registrados nos Cartórios de Registro de Imóveis do Brasil;

V – dados de veículos e respectivos proprietários

VI – procurações lavradas em cartório com outorga de poderes para a representação de pessoa jurídica;

VII – cadastro de pessoas jurídicas: sócios, administradores, contadores e procuradores, dentre outros dados.

VII – inquéritos policiais, denúncias recebidas bem como todas as sentenças criminais proferidas, com comunicação, inclusive, do seu trânsito em julgado, pelas instâncias competentes.

VIII – outras informações públicas.

Art. 3º. Terão acesso ao Cadastro Nacional de Dados:

I - a Controladoria Geral da União;

II – o Ministério da Previdência Social;

III - o Tribunal de Contas da União, bem como os Tribunais de Contas dos Estados e dos Municípios;

IV - os membros do Ministério Público,

V - os membros do Poder Judiciário

VI - os membros da Advocacia Geral da União;

VII – as Procuradorias dos Estados.

VIII – outros órgãos que solicitarem e forem habilitados pelo responsável pela gestão do CND.

Art. 4º. Os agentes públicos autorizados ao acesso ao CND, bem como o órgão responsável pela gestão, serão especificados quando da regulamentação desta Lei.

Art. 5º. Os órgãos responsáveis pelo registro de pessoas jurídicas deverão exigir, além de outros dados previstos na legislação, o arquivamento do contador e do procurador.

Art. 6º O órgão responsável pela gestão do CND poderá de ofício, ou a requerimento de outros órgãos, incluir outros tipos de dados públicos em seu cadastro.

§ 1º Os órgãos solicitados ou requeridos, detentores de informações públicas, deverão colaborar com o gestor do CND, sob pena de multa de 10 a 100 salários-mínimos.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Durante as investigações levadas a cabo pela CPI, surgiu a dificuldade de compilação dos dados remetidos à CPI Vegas e Monte Carlo. Ao se juntarem os dados remetidos à Comissão, imediatamente foi verificada a imensa dificuldade na obtenção e cruzamento de dados públicos referentes a uma única pessoa.

Ora, é inadmissível que um país dotado de tecnologia suficiente para obter resultados eleitorais no mesmo dia em que se realizou o processo de votação, um país que reúne, em seus sistemas, dados bancários e fiscais com a sofisticação que o Brasil possui, não disponha de um banco de dados que reúna informações importantes de acesso ao público.

À guisa de exemplo, para saber se alguém faleceu, é necessário consultar *todos* os cartórios de registro civil existentes pelo Brasil agora. Trata-se de uma arcaica e inconcebível situação, diante da moderna informatização dos sistemas.

Assim, é mister a criação de um Cadastro Nacional de Dados – BND, que unifique informações de acesso público, a ser criado com a finalidade de auxiliar os agentes estatais na condução processos administrativos e judiciais.

O CND deve fornecer, dentre outras informações públicas, dados sobre o parentesco de uma pessoa, número de identidade, CPF, atos civis como nascimento, morte, casamento e emancipação, endereços constantes em cadastros públicos e privados, eventuais ocorrências policiais ou condenações criminais, contratos translativos de domínio imobiliário e matrículas de imóveis.

O nível e a profundidade de acesso do agente público às informações serão concedidas de acordo com as necessidades de cada órgão público.

O que se pretende é o acesso ágil aos dados de acesso público sempre que se fizer necessário à um interesse público, administrativo ou judicial.

Tal cadastro não contém nenhuma ilegalidade nem invade a privacidade de ninguém, por quanto não dispõe de informações sigilosas. Assim, o direito constitucional à privacidade permanecerá consagrado a todos os brasileiros, pois os dados constantes no CND serão oriundos de registros de acesso ao público, ou seja, números fornecidos pelo Estado, bem como atos, fatos, ou negócios jurídicos lavrados ou registrados em cartório, em outras palavras. A única novidade é que tais dados serão prontamente acessados quando os agentes estatais habilitados assim necessitarem.

O CND será alimentado pelas informações repassadas pelos próprios cartórios extrajudiciais, Secretarias de Segurança Pública, Receita Federal, Delegacias de Polícia, Poder Judiciário e demais órgãos. Cada qual será responsável pela transmissão das informações atinentes à sua competência.

O administrador do sistema será responsável pelo acesso aos órgãos credenciados.

A disponibilização de um banco de dados como esse certamente auxiliará em muito o trabalho em ações cíveis, criminais e processo administrativos, principalmente no que se refere às fraudes, à utilização de interpostas pessoas na realização de atos ilícitos ou suspeitos, além da investigação de casos de lavagem de dinheiro e, por consequência, no combate ao crime organizado.

A importância desse Cadastro de Dados Nacional é tal que possibilitará ao Ministério da Previdência Social e demais órgãos o sobrestamento do pagamento de pensões e salários a pessoas já falecidas, cujos herdeiros não comunicaram a morte ao órgão previdenciário, para se locupletarem indevidamente do dinheiro público.

É, portanto, com os olhos voltados para o combate a toda sorte de fraudes que a CPMI apresenta essa proposição.

Por todo o exposto, a CPMI conta com o apoio do Congresso Nacional para a conversão do presente projeto em Lei.

Sala das Sessões, em de de 2012.

SENADOR VITAL DO RÊGO

Presidente

DEPUTADO ODAIR CUNHA

Relator

8. Proposição Legislativa sobre empresas de *Factoring*

As investigações desta CPI, e a experiência em geral, anotam que as sociedades de fomento mercantil (*“factorings”*) podem ser instrumento muito útil à criminalidade, por não ter legislação reguladora específica nem órgão fiscalizador, muito embora essa parte do setor econômico brasileiro movimente significativa quantidade de dinheiro. Explica-se melhor.

A atividade de fomento mercantil ainda não possui legislação específica e, bem por isso, vale-se das disposições gerais sobre os contratos de compra e venda e cessão de crédito, previstos no Código Civil, bem como disposições pontuais da Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 9.249/95, Resolução nº 2.144/1995 do Banco Central, Circular nº 2.715/1996, também do Banco Central e Resolução nº 13/2005 do Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF.

Analisando-se esse contexto legal, o Banco Central do Brasil não classifica a atividade de fomento mercantil como atividade financeira, a qual é conceituada pelo art. 17 da Lei nº 4.595/64, in verbis:

Art. 17. Consideram-se instituições financeiras, para os efeitos da legislação em vigor, as pessoas jurídicas públicas ou privadas, que tenham como atividade principal ou acessória a coleta, intermediação ou aplicação de recursos financeiros próprios ou de terceiros, em moeda nacional ou estrangeira, e a custódia de valor de propriedade de terceiros.

Em decorrência, abs trai-se que a atividade financeira é aquela que intermedeia, aplica e custodia recursos financeiros, próprios ou de terceiros. Nessa

quadra, o Banco Central do Brasil, por meio da Resolução nº 2.144/95, informou que a atividade de *factoring* não é uma atividade financeira, in verbis:

O BANCO CENTRAL DO BRASIL, na forma do art. 9º da Lei nº 4.595, de 31.12.64, torna público que o CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL, em sessão realizada em 22.02.95, tendo em vista o disposto no art. 4º, inciso VI, da referida Lei, e face ao contido no art.28, "parágrafo 1º, alínea "c.4", da Lei nº 8.981, de 20.01.95, que conceitua como "factoring" a atividade de prestação cumulativa e contínua de serviços de assessoria creditícia, mercadológica, gestão de crédito, seleção e riscos, administração de contas a pagar e a receber, compras de direitos creditórios resultantes de vendas mercantis a prazo ou de prestação de serviços,

RESOLVEU:

Art. 1º Esclarecer que qualquer operação praticada "por empresa de fomento mercantil ("factoring") que não se ajuste ao" "disposto no art. 28, parágrafo 1º, alínea "c.4", da Lei nº 8.981, de 20.01.95, e que caracterize operação privativa de instituição financeira, nos termos do art 17, da Lei nº 4.595, de 31.12.64, constitui ilícito administrativo (Lei nº 4.595, de 31.12.64) e criminal (Lei nº 7.492, de 16.06.86).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dentre essas atividades características de *factoring*, a que mais se aproxima de atividade financeira é, sem dúvida, a compra de créditos futuros, mas,

ainda assim, o Banco Central não entende que tal atividade constitua-se numa atividade financeira.

A diferença essencial entre o contrato de desconto bancário, que remunera mediante juros, e o contrato de *factoring*, que remunera a assunção dos riscos do crédito ainda não pago, é que neste contrato não há o direito de regresso. Em outras palavras, se o emitente do cheque ou da duplicata, por exemplo, não pagar a dívida, a sociedade de fomento mercantil, via de regra, não pode cobrar do faturizado o valor do título de crédito mas, no entanto, a instituição financeira o pode.

Insta notar que isso é somente um aspecto do mercado, não havendo nenhuma norma que vedede o direito de regresso à faturizadora, à míngua regulamentação específica do setor, como já dito. Aliás, o Superior Tribunal de Justiça - STJ já entendeu que, se houver previsão no contrato de fomento mercantil, é possível haver o direito de regresso contra a empresa-cliente, consoante julgamento do REsp 992.421/RS, Rel. Ministro HUMBERTO GOMES DE BARROS, Rel. p/ Acórdão Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, TERCEIRA TURMA, julgado em 21/08/2008, DJe 12/12/2008)

Nessa hipótese, minimiza-se ainda mais a distância entre o contrato de *factoring* e o de desconto bancário.

É de se admitir que, além da atividade de compra de créditos futuros, o fomento mercantil também pode realizar prestação de serviços, consistente na gestão de créditos de uma empresa, análise de riscos e análise mercadológica. Entretanto, no território brasileiro, é consabido que a atividade de compra de créditos é preponderante e dominante no fomento mercantil.

Ante o exposto, sobressai que qualquer sociedade em preséria pode exercer a atividade de fomento mercantil e não há um órgão encarregado de fiscalizar se elas estão fazendo as vezes de instituição financeira. Nesse contexto, as sociedades de fomento mercantil são atraentes para criminosos.

Concernente à facilitação para o crime de sonegação de tributos, ao vender seus produtos a prazo, o empresário recebe o pagamento em cheques ou duplicatas. A fim de obter dinheiro em espécie, de forma imediata, elas celebram um contrato com uma *factoring*, transferem o crédito futuro para a empresa de fomento mercantil e recebem um valor menor em espécie. Assim, como não houve movimentação na conta bancária, a empresa não registra a venda na contabilidade, sonegando os tributos e, ainda, pode cometer outros ilícitos, tal qual o de subtração de resultados operacionais, causando lesão a acionistas.

O crime de lavagem de dinheiro, igualmente, se vale, por vezes, da atividade de fomento mercantil. Uma (má) empresa de *factoring*, ao invés de comprar créditos futuros de uma empresa, pode adquirir e/ou movimentar recursos oriundos de sonegação tributária, evasão de divisas, tráfico de drogas e de armas, jogos de azar, jogo do bicho, etc, pois não há órgão específico que a fiscalize, muito embora o COAF tenha expedido orientações para as sociedades de fomento mercantil.

À guisa de um exemplo concreto da investigação realizada por esta CPMI, cita-se o caso da relação suspeita entre a Organização das Voluntárias de Goiás – OVG, a Faculdade Padrão de Goiânia e a Idônea Financeira (sociedade de fomento mercantil), já mencionada alhures. Identificaram-se várias transferências bancárias (mais de R\$ 16 milhões) que fogem da característica do fomento mercantil. Nesse caso, não houve compra de créditos futuros, mas sim transferência de dinheiro disponível no caixa da Faculdade Padrão diretamente para a conta bancária da Idônea Financeira.

Em suma, dado que as *factorings* detêm intensa movimentação financeira, aliado ao fato de a fiscalização ser parca, é difícil revelar ilícitos envolvendo empresas de fomento mercantil, especialmente por que as transações financeiras são intencionalmente fatiadas em valores menores e pulverizadas por meio de um grande número de empresas, muitas vezes “laranjas” ou “fantasmas”.

Dessa forma, não se pode mais desprezar a importância da fiscalização efetiva das empresas de *factoring*, tampouco alijá-las do circuito do sistema financeiro brasileiro.

Se é certo que a atividade de fomento mercantil não se constitui em atividade financeira, por outro lado não se pode negar que se trata de uma atividade muito semelhante e que assume uma importância econômica de relevância. As sociedades de fomento mercantil associadas à Associação Nacional das Sociedades de Fomento Mercantil – ANFAC (cerca de 550) movimentaram aproximadamente R\$ 81 bilhões no ano de 2010, segundo estudo constante no sítio desta associação.

Mesmo tendo-se por referência o sistema financeiro nacional, o volume de dinheiro movimentado pelas empresas de *factoring* demonstra-se razoável, sobressaindo inconcebível que o Brasil não detenha uma regulamentação específica sobre essa área. Sublinhar-se que nem todas as sociedades de fomento mercantil são associadas à ANFAC, pelo que o valor acima mencionado pode ser muito maior.

Mas o Congresso Nacional não está alheio a esse tema. Tramita na Câmara dos Deputados o PL 3615/2000, que dispõe sobre o fomento mercantil especial de exportações ou '*factoring*' de exportação. Referida proposição foi aprovada, com substitutivo, pela Câmara dos Deputados, passando a dispor sobre o fomento mercantil, em geral, definindo-o, dispondo sobre as vedações a ele aplicadas e submetendo-o a autorização para funcionamento e fiscalização pelo Poder Executivo. Posteriormente, no Senado Federal, houve a aprovação de outro substitutivo, mais consonante com o pensamento da CPMI, mas que, infelizmente, foi rejeitado pela CCJC da Câmara dos Deputados. A proposição, atualmente, encontra-se pendente de recurso.

Cabe ainda a CPMI propor que a atividade de fomento mercantil seja equiparada a uma atividade financeira. Reitera-se que não se está a confundir atividade de fomento mercantil com atividade financeira, mas tão somente equiparando-as, para fins de regulamentação e fiscalização pelo Banco Central do Brasil, já que tal setor tem

uma relevância econômica razoável na movimentação de recursos nacional e é muito semelhante à uma atividade financeira.

A fiscalização pelo Banco Central do Brasil sobressai conveniente, porquanto esta autarquia detém experiência em regulações e fiscalizações do setor econômico-financeiro, tais como bancos múltiplos, bancos comerciais, bancos cooperativos, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, bancos de câmbio, caixas econômicas, cooperativas de crédito, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, sociedades de arrendamento mercantil, sociedades corretoras de câmbio, sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários, sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários, agências de fomento, companhias hipotecárias, sociedades de crédito ao microempreendedor e à empresa de pequeno porte e administradoras de consórcio.

Anota-se que a regulamentação e fiscalização pelo Banco Central do Brasil não exclui a regulamentação específica do COAF, concernente aos fins a que este se destina.

Por essas razões a CPMI apresenta um PLP que determina que o Banco Central do Brasil regulamente e fiscalize as sociedades de fomento mercantil.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº , DE 2011

(Da Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de, no prazo de, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar práticas criminosas do Senhor Carlos Augusto Cachoeira, conhecido vulgarmente como Carlinhos Cachoeira, desvendadas pelas operações 'Vegas' e 'Monte Carlo', da Polícia Federal)

Determina que o Banco Central do Brasil regulamente e fiscalize as sociedades de fomento mercantil.

O Congresso Nacional edita a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei estabelece disposições acerca da regulamentação e fiscalização, pelo Banco Central do Brasil, das sociedades de fomento mercantil.

Art. 2º Contrato de fomento empresarial é aquele pelo qual uma parte transmite à outra, total ou parcialmente, a título oneroso, créditos de correntes de suas atividades empresariais, sem direito à regresso.

§ 1º. O contrato de fomento empresarial poderá prever, ainda, a prestação de serviços relacionados à atividade empresarial, tais como:

- I – assessoria sobre o processo produtivo ou mercadológico;
- II – avaliação e seleção de clientes ou fornecedores;
- III – análise e gestão de créditos;
- IV – acompanhamento de contas a pagar e a receber.

§ 2º. O nome empresarial da sociedade de fomento empresarial conterá uma das expressões sinônimas “fomento empresarial”, “fomento mercantil”, “fomento

comercial”, “faturização” ou “factoring”, e nele, assim como em qualquer texto de divulgação de suas atividades, não poderão constar as expressões “banco”, “financeiro”, “financiamento”, “empréstimo”, “investimento” ou qualquer outra que possa sugerir a prática de atividade privativa de instituição financeira.

Art. 3º A atividade de fomento empresarial é equiparada à uma atividade financeira e será regulada e fiscalizada pelo Banco Central do Brasil, sem prejuízo de regulamentações específicas de outros órgãos

Art. 4º O Banco Central do Brasil é dispensado regular e fiscalizar as prestações de serviços previstas no § 1º do art. 2º, salvo quanto às vinculações necessárias à atividade predominante do fomento mercantil, previsto no *caput* do mesmo artigo.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

As investigações da CPMI Vegas, e a experiência em geral, anotam que as sociedades de fomento mercantil (“*factorings*”) podem ser instrumento muito útil à criminalidade, por não ter legislação reguladora específica nem órgão fiscalizador, muito embora essa parte do setor econômico brasileiro movimente significativa quantidade de dinheiro. Explica-se melhor.

A atividade de fomento mercantil ainda não possui legislação específica e, bem por isso, vale-se das disposições gerais sobre os contratos de compra e venda e cessão de crédito, previstos no Código Civil, bem como disposições pontuais da Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 9.249/95, Resolução nº 2.144/1995 do Banco Central, Circular nº 2.715/1996, também do Banco Central e Resolução nº 13/2005 do Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF.

Analisando-se esse contexto legal, o Banco Central do Brasil não classifica a atividade de fomento mercantil como atividade financeira, a qual é conceituada pelo art. 17 da Lei nº 4.595/64, in verbis:

Art. 17. Consideram-se instituições financeiras, para os efeitos da legislação em vigor, as pessoas jurídicas públicas ou privadas, que tenham como atividade principal ou acessória a coleta, intermediação ou aplicação de recursos financeiros próprios ou de terceiros, em moeda nacional ou estrangeira, e a custódia de valor de propriedade de terceiros.

Em decorrência, absorve-se que a atividade financeira é aquela que intermedeia, aplica e custodia recursos financeiros, próprios ou de terceiros. Nessa quadra, o Banco Central do Brasil, por meio da Resolução nº 2.144/95, informou que a atividade de *factoring* não é uma atividade financeira, in verbis:

Dentre essas atividades características de *factoring*, a que mais se aproxima de atividade financeira é, sem dúvida, a compra de créditos futuros, mas, ainda assim, o Banco Central não entende que tal atividade constitua-se numa atividade financeira.

A diferença essencial entre o contrato de desconto bancário, que remunera mediante juros, e o contrato de *factoring*, que remunera a assunção dos riscos do crédito ainda não pago, é que neste contrato não há o direito de regresso. Em outras palavras, se o emitente do cheque ou da duplicata, por exemplo, não pagar a dívida, a sociedade de fomento mercantil, via de regra, não pode cobrar do faturizado o valor do título de crédito mas, no entanto, a instituição financeira o pode.

Insta notar que isso é somente uma prática do mercado, não havendo nenhuma norma que vedede o direito de regresso à faturizadora, à míngua regulamentação específica do setor, como já dito. Aliás, o Superior Tribunal de Justiça - STJ já entendeu que, se houver previsão no contrato de fomento mercantil, é possível

haver o direito de regresso contra a empresa-cliente, consoante julgamento do REsp 992.421/RS, Rel. Ministro HUMBERTO GOMES DE BARROS, Rel. p/ Acórdão Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, TERCEIRA TURMA, julgado em 21/08/2008, DJe 12/12/2008)

Nessa hipótese, minimiza-se ainda mais a distância entre o contrato de *factoring* e o de desconto bancário.

É de se admitir que, além da atividade de compra de créditos futuros, o fomento mercantil também pode realizar prestação de serviços, consistente na gestão de créditos de uma empresa, análise de riscos e análise mercadológica. Entretanto, no território brasileiro, é consabido que a atividade de compra de créditos é preponderante e dominante no fomento mercantil.

Ante o exposto, sobressai que qualquer sociedade em presária pode exercer a atividade de fomento mercantil e não há um órgão encarregado de fiscalizar se elas estão fazendo as vezes de instituição financeira. Nesse contexto, as sociedades de fomento mercantil são atraentes para criminosos.

Concernente à facilitação para o crime de sonegação de tributos, ao vender seus produtos a prazo, o empresário recebe o pagamento em cheques ou duplicatas. A fim obter dinheiro em espécie, de forma imediata, elas celebram um contrato com uma *factoring*, transferem o crédito futuro para a empresa de fomento mercantil e recebem um valor menor em espécie. Assim, como não houve movimentação na conta bancária, a empresa não registra a venda na contabilidade, sonegando os tributos e, ainda, pode cometer outros ilícitos, tal qual o de subtração de resultados operacionais, causando lesão a acionistas.

O crime de lavagem de dinheiro, igualmente, se vale, por vezes, da atividade de fomento mercantil. Uma (má) empresa de *factoring*, ao invés de comprar créditos futuros de uma empresa, pode adquirir e/ou movimentar recursos oriundos de sonegação tributária, evasão de divisas, tráfico de drogas e de armas, jogos de azar,

jogo do bicho, etc, pois não há ór gão específico que a fiscalize, muito embora o COAF tenha expedido orientações para as sociedades de fomento mercantil.

À guisa de um exemplo concreto da investigação realizada por esta CPMI, cita-se o caso da relação suspeita entre a Organização das Voluntárias de Goiás – OVG, a Faculdade Padrão de Goiânia e a Idônea Financeira (sociedade de fomento mercantil), já minudenciada alhures. Identificaram-se várias transferências bancárias (mais de R\$ 16 milhões) que fogem da característica do fomento mercantil. Nesse caso, não houve compra de créditos futuros, mas sim transferência de dinheiro disponível no caixa da Faculdade Padrão diretamente para a conta bancária da Idônea Financeira.

Em suma, dado que as *factorings* detêm intensa movimentação financeira, aliado ao fato de a fiscalização ser parca, é difícil revelar ilícitos envolvendo empresas de fomento mercantil, especialmente por que as transações financeiras são intencionalmente fatiadas em valores menores e pulverizadas por meio de um grande número de empresas, muitas vezes “laranjas” ou “fantasmas”.

Dessa forma, não se pode mais desprezar a importância da fiscalização efetiva das empresas de *factoring*, tampouco alijá-las do circuito do sistema financeiro brasileiro.

Se é certo que a atividade de fomento mercantil não se constitui em atividade financeira, por outro lado não se pode negar que se trata de uma atividade muito semelhante e que assume uma importância econômica de relevância. As sociedades de fomento mercantil associadas à Associação Nacional das Sociedades de Fomento Mercantil – ANFAC (cerca de 550) movimentaram aproximadamente R\$ 81 bilhões no ano de 2010, segundo estudo constante no sítio desta associação.

Mesmo tendo-se por referência o sistema financeiro nacional, o volume de dinheiro movimentado pelas empresas de *factoring* demonstra-se razoável, sobressaindo inconcebível que o Brasil não detenha uma regulamentação específica

sobre essa área. Sublinhar-se que nem todas as sociedades de fomento mercantil são associadas à ANFAC, pelo que o valor acima mencionado pode ser muito maior.

Mas o Congresso Nacional não está alheio a esse tema. Tramita na Câmara dos Deputados o PL 3615/2000, que dispõe sobre o fomento mercantil especial de exportações ou '*factoring*' de exportação. Referida proposição foi aprovada, com substitutivo, pela Câmara dos Deputados, passando a dispor sobre o fomento mercantil, em geral, definindo-o, dispondo sobre as vedações a ele aplicadas e submetendo-o a autorização para funcionamento e fiscalização pelo Poder Executivo. Posteriormente, no Senado Federal, houve a aprovação de outro substitutivo, mais consonante com o pensamento da CPI, mas que, infelizmente, foi rejeitado pela CCJ da Câmara dos Deputados. A proposição, atualmente, encontra-se pendente de recurso.

Cabe ainda a CPI propor que a atividade de fomento mercantil seja equiparada a uma atividade financeira. Reitera-se que não se está a confundir atividade de fomento mercantil com atividade financeira, mas tão somente equiparando-as, para fins de regulamentação e fiscalização pelo Banco Central do Brasil, já que tal setor tem uma relevância econômica razoável na movimentação de recursos nacional e é muito semelhante à uma atividade financeira.

A fiscalização pelo Banco Central do Brasil sobressai conveniente, porquanto esta autoridade detém experiência em regulações e fiscalizações do setor econômico-financeiro, tais como bancos múltiplos, bancos comerciais, bancos cooperativos, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, bancos de câmbio, caixas econômicas, cooperativas de crédito, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, sociedades de arrendamento mercantil, sociedades corretoras de câmbio, sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários, sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários, agências de fomento, companhias hipotecárias, sociedades de crédito ao microempreendedor e à empresa de pequeno porte e administradoras de consórcio.

Anota-se que a regulamentação e fiscalização pelo Banco Central do Brasil não exclui a regulamentação específica do COAF, concernente aos fins a que este se destina.

Por essas razões a CPMI apresenta um PLP que determina que o Banco Central do Brasil regulamente e fiscalize as sociedades de fomento mercantil.

SENADOR VITAL DO RÊGO

Presidente

DEPUTADO ODAIR CUNHA

Relator

II – Das Recomendações:

1. Recomendação pela aprovação do PL 6578/2009 (PLS 150/2006), que tramita na Câmara dos Deputados.

A par da crítica sobre o conceito, e decorrente tipificação, da organização criminosa, e para a qual a CPI apresentou PL para suprimir discordâncias, no mais, recomenda-se a aprovação do PLS nº 6.578/2009, merecendo ressaltar os seguintes pontos.

O acesso aos dados cadastrais da Justiça Eleitoral, de empresas telefônicas, de instituições financeiras, de provedores de internet e administradoras de cartão de crédito, previstos nos arts. 15 a 18 do PLS, pela autoridade policial, sem a necessidade de autorização judicial, é de vital importância, pois acelera e torna mais eficaz a investigação contra organizações criminosas. Instar observar não haver nenhuma violação aos sigilos bancários e de dados, pois tal autorização cinge-se meramente aos dados cadastrais. O sigilo estabelecido pela Constituição Federal refere-se, evidentemente, ao conteúdo das informações contidas, por exemplo, no extrato bancário de uma pessoa, mas não obsta a possibilidade de se saber, pelo menos, o número da conta bancária desta pessoa.

Igualmente, o projeto de lei regula, com detalhes inéditos, instrumentos de investigação importantíssimos na efetividade ao combate ao crime organizado. A colaboração premiada, a ação controlada e a infiltração de agentes destacam-se como meios eficientes de revelação da verdade. Na vertente de eficácia investigatória, o perdão judicial, na colaboração premiada, sobressai como atrativo para o acusado contribuir com a Justiça.

Ante o ex posto, sugere-se a aprovação parcial do PL nº 6.578/2009, nos termos dito alhures.

2. Recomendação e Diligência Acerca Do Sigilo Bancário

Em se tratando de organização criminosa, principalmente devido por parte da revelada pelas Operações Vegas e Monte Carlo, com investigações continuadas por esta CPMI, é imprescindível a análise da movimentação financeira das pessoas físicas e jurídicas integrantes ou cooperantes da organização criminosa, e suspeitas, visando descortinar a alma da organização criminosa liderada por Carlos Cachoeira, consistente na movimentação ilícita de recursos.

É necessário esclarecer que a exceção, concessão, carga e disponibilização dos dados relativos às movimentações bancárias e ligações telefônicas dos investigados, cujos sigilos foram afastados por esta CPMI e que foram enviados pelas instituições financeiras e companhias telefônicas, são realizados pela Secretaria de Comissões e pela Secretaria Especial de Informática - PRODASEN.

As excepcionalidades ao direito fundamental do sigilo de dados foram aprovadas ao longo de diversas reuniões administrativas da CPMI. Em razão disso, bem como devido a questões administrativas intrínsecas às diversas instituições financeiras, os dados bancários foram chegando a esta CPMI de forma contínua e permanente, mas, porém, muitas vezes com erros ou descontinuidade nos lotes, o que demandava pedido de correção e reenvio do lote pela instituição financeira responsável.

Em outras palavras, a CPMI, durante todo seu funcionamento, a partir da primeira aprovação de afastamento de sigilo bancário, sempre recebeu novos lotes de extratos bancários das mais diversas instituições financeiras, pelo que a análise dos extratos bancários modificava-se continuamente.

Assim, toda vez que chegava um novo lote de informações bancárias, era necessário proceder a uma nova análise e diante da possibilidade de as informações bancárias sobre uma pessoa, física ou jurídica, terem sido modificadas, por acréscimo, alteração ou mesmo eliminação de dados bancários.

Foi preciso, então, adotar uma regra de procedimento para conferir segurança na análise dos dados e impedir a constante alteração no banco de dados bancários. Dessa forma, adotou-se como ponto de corte a data de 05 de novembro de 2012, a partir de quando não mais se acrescentou nenhuma informação ao banco de dados bancários, em que pese terem havido novas informações.

Considerando-se tal ponto de corte, o volume de dados bancários disponíveis e em análise pela equipe técnica é superior a R\$ 80 bilhões de reais (R\$ 84.351.961.822,13). Tal valor corresponde à soma da movimentação financeira de 83 investigados que tiveram seus sigilos bancários afastados por decisão da CPML.

Explica-se que por movimentação financeira entendemos a soma dos créditos e débitos de determinada conta bancária titularizada por um investigado específico.

Os investigados realizaram mais de três milhões de transações financeiras (3.817.282) com 129.009 pessoas físicas ou jurídicas distintas já identificadas.

É um árduo trabalho analisar cada transação e cada pessoa com que se relacionou algum dos investigados e destacar as operações financeiras suspeitas. E a dificuldade dessa tarefa foi potencializada pelas inconsistências das informações bancárias. Muitas destas foram corrigidas, mas outras permaneceram até o fim das análises, o que pode vir a ocasionar prejuízos nas análises financeiras, motivo pelo qual se faz necessário abordar tal fato.

Para fazer as análises financeiras é fundamental a correta identificação do titular (co-titulares, procuradores etc) da conta investigada, bem como do responsável

por efetuar o crédito (origem do recurso) ou do beneficiário do débito (destino do recurso). É necessário ainda conhecer a sequência em que as operações bancárias ocorreram (datas das transações).

Os objetos disponibilizados ao universo sigilo bancário acessado pelos parlamentares da CPMI possibilitaram a identificação direta dos envolvidos na transação “Titular nome”, “Titular CPF/CNPJ”, “Nome Origem ou Destino” e “Cnpj Cpf origem ou destino”.

Devido à possibilidade de ocorrência de homônimos no rol das pessoas físicas e jurídicas que transacionaram com os investigados, os objetos “Titular nome” e “Nome Origem ou Destino”, quando utilizados isoladamente, não oferecem o grau de certeza necessário para a identificação dos envolvidos. Mais ainda consta na lista de valores do objeto “Nome Origem ou Destino”, uma diversidade de grafias para o mesmo nome.

Isso não ocorre, em princípio, com o código do CPF e o código do CNPJ por serem códigos individualizados, ou seja, não pode haver mais de uma pessoa física com o mesmo código no CPF e não pode haver mais de uma pessoa jurídica com o mesmo código no CNPJ.

Em consequência, a prudência e a segurança apontam a utilização no cruzamento de informações, preferencialmente:

- a) CPF: para pesquisa de dados relativos às pessoas físicas;
- b) CNPJ: para pesquisas de dados relativas às pessoas jurídicas.

Dessa forma, sempre que possível, as pesquisas e as análises empreendidas foram realizadas com base nas informações constantes nos objetos “Titular CPF/CNPJ” e “CNPJ CPF Origem ou Destino”.

Abordando-se especificadamente as inconsistências das informações bancárias, um grande obstáculo ao rápido andamento das apurações são as transações nas quais não há a identificação do beneficiário da operação financeira.

A título de exemplo, 13,49% dos créditos envolvendo Transferências entre Contas, o que corresponde a um montante superior a R\$ 600 milhões de reais (R\$ 636.413.050,18), não possuem a origem da operação identificada.

Além da transação bancária “transferências entre contas”, existem outros 31 lançamentos bancários que igualmente apresentam inconsistências, conforme se verifica pelo quadro-resumo a seguir.

TODOS OS CRÉDITOS E DÉBITOS DO SIGILO BANCÁRIO
POR LANÇAMENTO

Lançamento	Qtde Titulares	Qtde CPF/CNPJ Orig. ou Dest.	Qtde Transações	Qtde Trans. não ident.	%	Créditos	Créditos Não Identificados	%	Débitos	Débitos Não Identificados	%
Ações	10	7	338	102	30,36 %	7.569.250,33	7.520.888,38	99,49 %	11.912.715,99	11.738.156,99	98,53 %
Antecipação a Fornecedores	4	0	40	40	100,00 %				118.789,23	118.789,23	100,00 %
Aplicação	83	56	9.598	7.807	79,26 %				4.895.700.877,45	4.229.315.038,46	86,39 %
Câmbio	21	5	2.005	1.987	99,10 %	43.832.548,55	43.821.954,77	99,98 %	152.523.978,07	145.069.501,84	95,11 %
Cheque	79	16.595	882.633	802.413	88,25 %				3.671.408.307,43	2.841.538.735,49	77,40 %
CPMF	70	6	47.617	34.473	72,40 %				114.208.569,82	110.187.513,80	96,48 %
Depósito	82	8.057	272.957	242.975	89,02 %	3.330.871.251,53	1.702.558.791,71	51,11 %	0,00	0,00	-
Depósito Especial	23	116	7.767	6.369	82,00 %	737.107.175,82	104.069.849,82	14,12 %	0,00	0,00	-
Devolução da Compensação	51	536	6.619	5.577	84,26 %	39.698.887,17	23.694.249,30	59,69 %	12.345.248,33	9.745.379,83	78,94 %
Devolução de Cheque	56	17	2.461	2.416	98,17 %	15.913.107,95	15.397.099,31	96,76 %	0,00	0,00	-
Devolução de Cheque Depositado	56	54	32.519	32.416	99,68 %				43.265.560,83	41.153.637,83	95,12 %
Dividendos	44	2	6.704	6.153	91,78 %	98.353.816,37	98.324.893,32	99,97 %	0,00	0,00	-
Empréstimo/Financiamento	56	42	40.980	18.716	46,37 %	1.133.002.293,09	601.275.408,13	53,07 %	1.023.797.203,58	508.298.105,42	49,65 %
Encargo	77	53	34.520	28.485	82,52 %				353.053.258,80	68.632.581,74	19,44 %
Estorno	75	233	23.983	18.199	75,88 %	512.330.440,25	444.577.898,85	86,78 %	377.496.895,26	351.587.703,24	93,13 %
Imposto de Renda	18	4	700	677	96,71 %				4.112.945,79	3.388.462,57	82,34 %
IOF	71	47	8.799	6.582	74,58 %				6.846.339,30	4.740.387,51	69,24 %
Lançamento Avisado	81	66.777	1.104.495	271.952	24,62 %	8.230.495.450,83	1.920.969.598,11	30,83 %	5.561.011.943,80	2.075.198.055,73	37,32 %
Líquido de Cobrança	37	72	155.997	150.085	96,21 %	811.024.293,33	391.920.821,25	48,32 %	0,00	0,00	-
OCAEROPS	4	3	22	13	59,09 %				15.887.926,60	76.206,00	0,48 %
OCT	1	1	164	155	94,51 %	97.905,07	88.378,26	90,27 %	0,00	0,00	-
Pagamento de Fornecedor	35	80	4.699	3.278	69,78 %	938.064.133,43	123.721.147,57	13,19 %	0,00	0,00	-
Pagamento Fornecedor	69	15.815	734.715	549.178	74,75 %				9.897.574.705,38	3.452.811.069,71	34,88 %
Pagamento Salarial	19	26	1.427	625	43,80 %	9.251.891,71	5.282.847,80	57,10 %	0,00	0,00	-
Pagamento Salário	24	5	14.581	14.443	99,05 %				176.704.952,65	98.128.375,52	55,53 %
Pagamentos Diversos	32	16	11.247	11.185	99,45 %	37.011.387,86	5.847.651,87	15,80 %	0,00	0,00	-
Resgate de Aplicação	70	83	18.139	10.747	59,25 %	5.133.814.351,88	4.275.981.378,54	83,29 %	0,00	0,00	-
Saque Eletrônico	70	181	21.002	18.275	87,02 %				44.781.899,36	42.742.368,46	95,48 %
Seguro	14	1	90	89	98,89 %	1.485.144,80	1.484.794,83	99,98 %	0,00	0,00	-
Tarifa	84	80	201.131	133.897	66,57 %				162.850.605,33	124.134.430,04	76,23 %
Transferência entre Contas	78	20.731	194.724	71.350	36,64 %	4.719.136.599,71	636.413.050,18	13,49 %	6.218.987.555,93	859.580.212,95	13,82 %
Transf. Interbancária (DOC, TED)	79	16.842	175.252	11.737	6,70 %	18.510.275.851,85	201.868.885,58	1,09 %	9.811.897.848,48	1.501.125.048,06	15,30 %
Total	85	129.009	3.817.282	2.262.157	59,26 %	42.309.323.561,13	10.604.626.961,38	25,06 %	42.556.246.692,51	16.479.287.738,22	38,72 %

Data de Execução do Relatório: 19/11/2012 09:31:25

Data de Atualização dos Dados: 07/11/2012 14:05:54

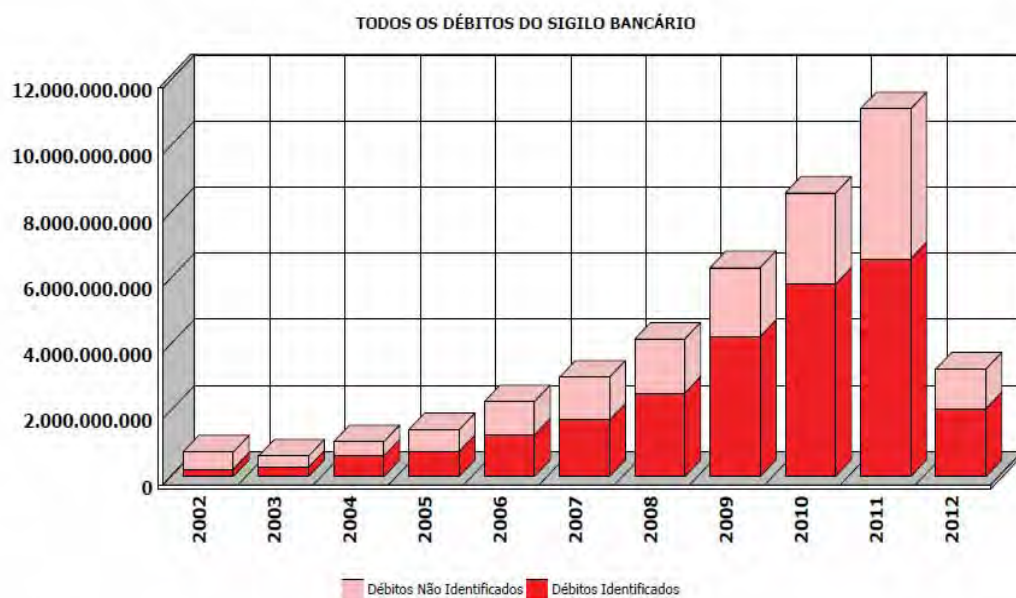
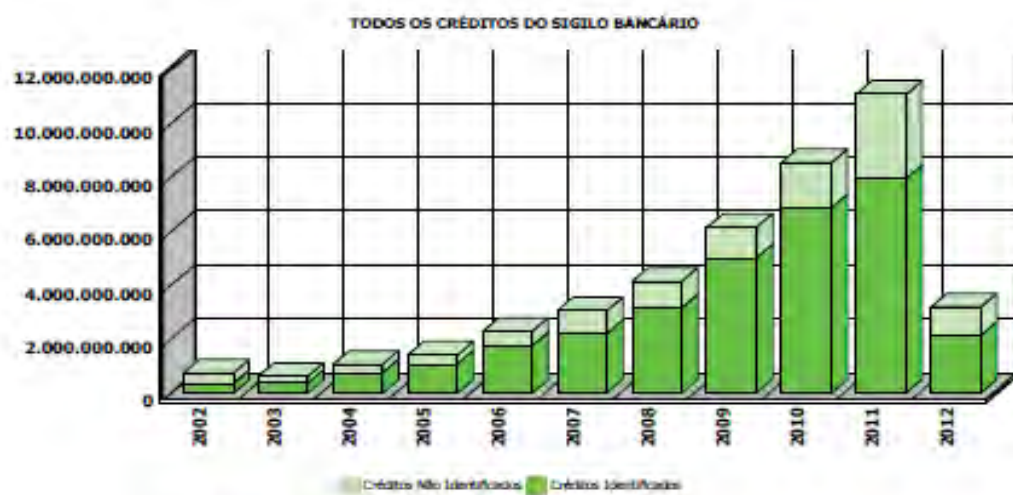
Arquivo: Sigilo Bancário - Análise Resumo Geral-reduzido.rep

Página 1 de 1

Universo: Sigilo Bancário

Interessante anotar que os créditos e débitos não identificados aumentam no decorrer da década analisada, de forma proporcional ao aumento das transações

financeiras dos investigados. A nota-se que, para o ano de 2012, consta uma coluna menor de transações porque o afastamento de sigilo bancário atingiu somente parte do corrente ano.



Ainda quanto às inconsistências das informações bancárias, enumera-se a seguir as principais situações identificadas no universo dos dados do sigilo bancário (até a data do ponto de corte) que geraram dificuldades na produção e análises:

- 1- Ocorrência de transações sem identificação de origem ou destino (nome e/ou CPF/CNPJ e/ou conta não foram informados).
- 2- Ocorrência de transações em que o código do CPF/CNPJ de origem ou destino foi informado, mas não existe no respectivo cadastro da Receita Federal (código CPF/CNPJ inválido).
- 3- Existência de transações em que o código do CPF/CNPJ de origem ou destino informado está associado a um nome diferente do registrado no respectivo cadastro da Receita Federal (ou seja, código CPF/CNPJ é válido, mas não corresponde ao nome informado).
- 4- Existência de transações em que a conta de origem ou destino está associada a um código CPF/CNPJ não correspondente ao do titular da conta de origem ou destino.
- 5- Existência de registros discrepantes (ausentes e/ou replicados) relativos a uma mesma transação envolvendo dois titulares investigados (o registro de uma conta está ausente ou replicado na outra conta envolvida na transação).

Foram detectadas, ainda, ocorrências nos extratos onde, embora o código do CPF/CNPJ de origem ou destino seja um valor existente e válido, está ele associado a distintos nomes, conforme a Figura abaixo:

Figura 01 – Exemplo de Inconsistência – Mesmo CNPJ/Nomes Diferentes

Valores em R\$

Data	Lançamento	Número Documento	D/C	Valor da Transação	Cnpj Cpf O/D	Nome Origem ou Destino	Banco-Ag.-Conta O/D
03/09/2007	Cheque	00000000000000000000 13967	D	-14.933,50	02745907000105	ENGENHARIA E CONSTRUCAO C90 LTDA	001-0563-4563
03/09/2007	Cheque	00000000000000000000 13970	D	-10.500,00	02745907000105	IND E COM DE PRE MOLDADOS CRUZEIRO DO SUL LTDA	001-0563-4563
03/09/2007	Cheque	00000000000000000000 13972	D	-3.802,50	02745907000105	PEDREIRA SEPETIBA LTDA	001-0563-4563
03/09/2007	Cheque	00000000000000000000 13973	D	-2.374,90	02745907000105	OFICINA RECEPUTI LTDA	001-0563-4563
03/09/2007	Cheque	00000000000000000000 13974	D	-1.169,78	02745907000105	PEDREIRA ARAGUAIA LTDA	001-0563-4563
03/09/2007	Cheque	00000000000000000000 13975	D	-15.863,32	02745907000105	COSIMA SIDERURGICA DO MARANHAO LTDA	001-0563-4563

Conforme se verifica acima, um mesmo CNPJ é atribuído a vários nomes de pessoas jurídicas. O correto é que tal CNPJ não se refere a nenhuma das empresas informadas. A atribuição de um mesmo CNPJ a várias empresas ocorre tanto para valores lançados a débito como a crédito. No caso exposto, o CNPJ pertence à empresa LIBRA *FACTORING* FOMENTO MERCANTIL LTDA, segundo informações da Receita Federal.

Neste ponto vale ainda ressaltar a outra inconsistência vislumbrada, que consiste na observação de que há contas de origem ou destino (Banco-Agência-Conta-Tipo Conta) associadas a CPF/CNPJ de origem ou destino distintos. Em outras palavras, isso significaria que a mesma conta pertenceria a diversas pessoas distintas.

Nessa quadra, a função fiscalizatória do Poder Legislativo está prejudicada, em razão das instituições financeiras não obedecerem às diretrizes Carta Circular nº 3.454 do Banco Central.

Com base no art. 10, inc. IX, e art. 44, ambos da Lei nº 4.595/1964, bem como o inerente Poder de Polícia, cabe ao Banco Central do Brasil o processamento e eventual aplicação de penalidades às instituições financeiras que violaram a Carta Circular nº 3.454.

Para tanto, esta CPMI recomenda encaminhar ao Banco Central do Brasil todas as informações inconsistentes repassadas pelas instituições financeiras, a fim de subsidiá-lo na eventual imputação de penalidade.

Ante o exposto, a RECOMENDA-SE:

- a) encaminhar ao Banco Central do Brasil, com transferência de sigilo, todas as informações bancárias apresentadas pelas instituições financeiras, que estejam em desacordo com a Carta Circular nº 3.454, para fins de análise, processamento e aplicação de penalidades cabíveis
- b) Que o Banco Central adote providências visando a prevenção de novas ocorrências das inconsistências relatadas por esta CPMI
- c) ao Banco Central do Brasil reportar à Comissão de Assuntos Econômicos – CAE, do Senado Federal, as providências tomadas em face das instituições financeiras, quanto aos itens “a” e “b”.

3. Recomendação sobre o Sigilo Telefônico

A análise do sigilo telefônico, juntamente com a interceptação telefônica, é um instrumento importante na revelação das atividades ilícitas de uma organização criminosa.

Concernente aos fatos ora apurados, esta CPMI afastou o sigilo telefônico de aproximadamente 65 pessoas, no que resultou na análise de cerca de 40 milhões de chamadas telefônicas.

A análise delas é de importância ímpar, pois com elas busca-se ratificar os relacionamentos entre os investigados. Os técnicos trabalharam na localização geográfica dos aparelhos utilizados e na frequência de ligações entre as linhas para compreender o funcionamento da organização criminosa. A título de exemplo, apenas

nos telefones em que Carlos Cachoeira é assinante, há o registro de 35.924 ligações, sendo 17.530 chamadas efetuadas e 18.394 chamadas recebidas.

Nesse contexto, percebe-se o esforço perpetrado pela CPMI na análise desses dados colossais. Todavia, a investigação pode ter sido prejudicada em razão de inconsistências nas informações remetidas pelas operadoras de telefonia.

Dentre as informações telefônicas disponibilizadas pelas operadoras de telefonia, 27,83% não estão corretamente identificadas, isto é, estão sem identificação do número que origina ou do número que recebe a chamada telefônica.

Sabe-se que não há uma regulamentação legal que preveja um formato padrão de prestação de informações protegidas por sigilo telefônico pelas operadoras ao Poder Judiciário ou às Comissões Parlamentares de Inquérito.

Contudo, isso não afasta a obrigação das operadoras em identificar os titulares assinantes das ligações telefônicas.

Nesse diapasão, cumpre oficiar a ANATEL para que tome providências acerca das inconsistências verificadas nesta CPMI, bem como sugerir a confecção de norma infralegal que estabeleça um formato padrão para a prestação das informações sigilosas.

Ante o exposto, RECOMENDA:

- a) o envio dos dados inconsistentes à Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, para que processe, analise e impute eventuais penalizações às operadoras de telefonia que não obedeceram a legislação em vigor, acerca do correto cadastramento dos usuários.
- b) à ANATEL que providencie uma regulamentação acerca da padronização da prestação de informações protegidas por sigilo

telefônico, pelas operadoras de telefonia ao Poder Judiciário ou ao Poder Legislativo, este quando investido nos poderes próprios de autoridades judiciais (art. 58, § 3º, CF), por ocasião de instalação de Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, que contenha os seguintes campos:

- 1) Arquivo de assinantes: i) CPF/CNPJ assinante; ii) documentos do assinante; iii) nome do assinante; iv) tipo de assinante;
- 2) Arquivo de assinantes-terminal: i) CPF/CNPJ assinante; ii) documento assinante; iii) tipo do terminal; iv) número do terminal do assinante; v) data de início do vínculo, vi) data de fim do vínculo;
- 3) Arquivo de instalações: i) número do terminal do assinante, ii) tipo de endereço, iii) logradouro, iv) bairro, v) município do endereço de cadastro/instalação, vi) sigla da UF do endereço de cadastro/instalação, vii) CEP do endereço de cadastro/instalação, viii) data de início da instalação, ix) data de fim da instalação;
- 4) Arquivo de chamadas: i) número do terminal do assinante originador; ii) número identificador do equipamento do terminal do assinante originador – imei, iii) cgi da primeira erb da chamada do terminal do assinante originador, iv) cgi da última erb da chamada do terminal do assinante originador, v) número do terminal do assinante receptor, vi) número identificador do equipamento do terminal do assinante receptor – imei, vii) cgi da primeira erb da chamada do terminal do assinante receptor, viii) cgi da última erb da chamada do terminal do

assinante recebedor, ix) indicador do tipo chamada, x) formato do conteúdo da ligação telefônica, xi) data de início da chamada, xii) hora de início da chamada, xiii) gmt de início da chamada, xiv) duração da chamada;

5) Arquivo de identificação de ERB: i) código da er b, ii) endereço da er b, iii) bairro da er b, iv) município da er b, v) sigla uf da er b, vi) país da er b, vii) cep, viii) latitude, ix) longitude, x) azimute;

6) Arquivo de I MEI: i) número identificador do equipamento, ii) número do terminal do assinante, iii) data de início da chamada, iv) hora de início da chamada, v) gmt de início da chamada, vi) duração da chamada;

7) Arquivo de conexões: i) número do terminal do assinante, ii) endereço ip, iii) tipo de ip, iv) número da porta ip, v) data de início da conexão, vi) hora de início da conexão, vii) gmt de início da conexão, viii) data de término da conexão, ix) hora de término da conexão, x) gmt de término da conexão, xi) quantidade de dados trafegados;

c) que reporte à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – CCT as providências tomadas quanto aos itens “a” e “b”.

4. Recomendação para aprovação do substitutivo ao Projeto de Lei de Reforma Política, que tramita em Comissão Especial Câmara dos Deputados

Os grandes casos de corrupção no Brasil, de uma maneira ou de outra, passam por relações escusas e transações de interesses. Como bem ressaltou o Deputado Henrique Fontana (PT/RS), em seu Relatório apresentado na Comissão de Reforma Política perante a Câmara dos Deputados, *“...Mesmo quando feitas de forma transparente e legal, as doações de empresas lançam uma sombra de suspeita de que, cedo ou tarde, a ‘fatura’ será cobrada, e os interesses privados se sobreporão ao interesse público.”*.

A proposta apresentada pelo Relator em quesito resalta que o financiamento público exclusivo de campanha possibilita uma concorrência mais igualitária e um financiamento livre de interesses outros que não sejam os legítimos interesses da representação política, além de ser definido por critérios claros e transparentes, vinculados à força das agremiações junto à sociedade e independente das decisões arbitrárias dos grandes financiadores privados. Essa redução da influência do poder econômico, por sua vez, permite o aumento da representatividade do sistema político. A ênfase de sua proposta reside no fato de que o financiamento público exclusivo de campanha política geraria campanhas mais baratas, com um teto de gastos claramente estabelecido e, principalmente, fiscalizável e passível de punição às eventuais burlas.

Ante a nobre responsabilidade de propor aperfeiçoamentos legislativos que ampliem o arsenal à disposição das instituições públicas para confrontar as práticas delituosas aqui descritas em detalhes, cumpre a esta Relatoria ressaltar as lacunas inerentes ao nosso atual sistema político e eleitoral. De fato, hoje, nossa legislação é convidativa aos que buscam se aproveitar das brechas legais para a perpetuação de

suas atividades ilícitas, colocando o interesse privado à frente do interesse público. É notório que a modalidade corrente de financiamento privado de campanhas eleitorais tem sido o refúgio maior a tais interesses.

A Organização Criminosa que foi objeto das investigações desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) recorreu ao financiamento privado de campanha, mas não só, para erigir um de seus pilares, qual seja, o de estender seus tentáculos para a formação de uma rede de troca de favores no campo político. Nesse sentido, os recursos ilegalmente obtidos, não raro misturados a montantes de origem lícita, serviram também para financiar campanhas eleitorais e quitar dívidas de políticos. Em troca, os eleitos, ou já ocupantes de cargos públicos, atuavam em consonância com os interesses da Organização Criminosa e seguindo orientação de seu líder, o Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos, conhecido como Carlinhos Cachoeira.

Sobejamente debatido e amadurecido, o projeto de lei que propõe a realização de reformas no sistema político e eleitoral, relatado pelo Deputado Federal Henrique Fontana (PT-RS) em Comissão Especial criada para este fim, é extremamente feliz ao constatar, em números, o crescimento da correlação entre custo de campanha e sucesso eleitoral. A saber: 1. Dentre os 513 deputados federais eleitos em 2010, 369 estão entre os que mais gastaram, crescimento de 422% no comparativo entre 2002 e 2010; 2. Em números absolutos, significa que o total de despesas declaradas ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE) pelos candidatos a deputado federal em 2002 foi de R\$ 191 milhões, mas oito anos depois, em 2010, saltou para R\$ 926 milhões; 3. Ainda segundo o TSE, no comparativo entre as campanhas presidenciais de 2002 e 2010, registrou-se aumento de 527% de gastos, saltando de R\$ 94 milhões para R\$ 590 milhões; e, 4. Na disputa eleitoral para o Senado, valor das campanhas passou de R\$ 74 milhões para R\$ 387 milhões, um crescimento de 422% no comparativo entre os anos de 2002 e 2010.

Em síntese, Fontana demonstrou que cresce a cada eleição o percentual de candidatos eleitos e com grandes volumes de recursos utilizados na campanha. Isso quer dizer que cresce o espaço para o ingresso de interesse particulares, e menores!

agirem. De fato, muitos financiadores de campanhas são empresários com interesse na prestação de serviços para a administração pública, que sobrevivem de trabalhos prestados através de processos licitatórios viciados, o que alimenta ainda mais o imaginário popular, colocando em uma vala comum os corrompidos e os honestos que recorreram ao financiamento privado em suas campanhas. E assim o fazem porque é inegável a influência do poder econômico no resultado de uma eleição. Com base na prestação de contas ao TSE, é possível constatar que quanto mais rica uma campanha eleitoral, maior são as suas chances de vitória.

Isso significa que, contrariamente ao que postula nos a Constituição Federal, que preconiza a igualdade de condições numa disputa eleitoral, o poder econômico tem exercido influência preponderante no processo de definição dos representantes populares. E as raízes dessa distorção se encontram na relação entre políticos e detentores do poder econômico, com frequência, prejudicial à sociedade, fomentada justamente pelo financiamento privado nos moldes que experimentamos atualmente. Isso precisa mudar!

Com o intuito de suplantar tal obstáculo ao bom funcionamento de nossas instituições democráticas, o relatório apresentado pelo Deputado Federal Henrique Fontana (PT-RS) à Comissão Especial da Reforma Política traz contribuições decisivas para a questão do financiamento eleitoral. Pela proposta, as campanhas passariam a ser financiadas por meio de um fundo a ser criado especificamente para tal fim, que receberia recursos diretamente do Orçamento da União, com teto fixado no ano antecedente. Assim, o total de gastos na campanha seria conhecido de antemão.

As doações de pessoas físicas e jurídicas continuariam sendo permitidas, mas em outro formato, feitas diretamente ao fundo, sem beneficiar um ou outro candidato e livres das decisões arbitrárias dos grandes financiadores privados. Desta forma, reduz-se o espaço de vínculos diretos entre o financiador da campanha e o político beneficiado com o recurso. A distribuição dos recursos do fundo se daria de duas formas: metade partilhada igualmente entre as legendas e a outra metade proporcional aos votos obtidos na eleição anterior. Caberia à Justiça Eleitoral fiscalizar o

repassse dos recursos públicos do fundo às campanhas, além da prestação de contas que já fiscaliza atualmente.

Mas a presente análise acerca das fragilidades de nossa atual legislação eleitoral estaria incompleta se não acrescentássemos a necessidade de se alterar as regras de suplência para o cargo de Senador da República, que tão igualmente debatida na Comissão Especial da Reforma Política. Em verdade, o atual funcionamento do instituto da suplência de Senador guarda íntima relação com a crescente participação e influência do poder econômico nos resultados eleitorais supra narrados, na medida em que a posição de suplente passa a ser atraente a financiadores de campanhas. De fato, o País já presenciou inúmeras situações em que a escolha do suplente de Senador dá-se em favor de um grande financiador, cidadãos de posses e recursos, como forma de compensar os dinheiros doados a determinada chapa, candidatura ou partido político. Essa sistemática enfraquece a escolha de candidatos e suplentes comprometidos com programas partidários, tanto maior por que as sentadas sobre um sistema de financiamento privado convidativo à influência excessiva do poder econômico na definição do voto.

Desta feita, nos debates travados no interior da Comissão Especial da Reforma Política, a alteração das regras de suplência de Senadores da República tornou-se inescapável. A solução encontrada, digna de elogios, constitui-se em relegar a suplência para o cargo de Senador ao candidato a Deputado Federal mais votado nas eleições imediatamente anteriores para a Câmara dos Deputados, desde que seja este do mesmo partido do titular de Senador, ainda que não tenha sido eleito. Este novo mecanismo sugerido não interfere no quadro de representação partidária que emerge das urnas, respeitando, em maior grau do que se experimenta atualmente, a vontade popular. Ademais, a proposta em tela também compreende a percepção de que a suplência, quando ocorre, erige-se em situação circunstancial e transitória, exigindo, portanto, que assim seja tratada. Nesse diapasão, a Comissão Especial da Reforma Política acresceu, ainda, a necessidade de que, nas primeiras eleições gerais (federais, estaduais ou municipais) seguintes ao preenchimento da vaga de Senador da República

pelo suplente Deputado Federal mais votado, novo escrutínio se realize para que a vontade popular indique novo ocupante da vaga.

A experiência acumulada no presente processo de investigação e o conjunto de informações levantadas, organizadas e analisadas por esta CPI tornam inescapável a conclusão de que é fundamental ao país, sob pena de não cumprimento do dever de buscar o melhor para o interesse da sociedade, que os Parlamentares que integram esta Comissão e, igualmente, os que compõem o Congresso Nacional se debrucem para a aprovação, em definitivo e com urgência, da reforma de nossas instituições políticas e eleitorais, notadamente, a adoção do financiamento público de campanha e de novas regras para suplência aos cargos de Senador da República, nos termos do que foi relatado pelo Deputado Federal Henrique Fontana (PT-RS).

No entender desta Relatoria, tal compromisso parlamentar é condição *sine qua non* para que se reduza o espaço legal, cinzento e sombrio, sob o qual se abrigam os interesses particularistas, que se orientam pela lógica da influência do poder econômico no processo eleitoral, e as práticas delituosas que usufruem desta abertura legal para atuarem com o intuito de cooptar agentes públicos e o aparelho estatal.

Por essas razões, a CPI enfrenta esse tema e RECOMENDA à Comissão Especial de Reforma Política – CEREPOL da Câmara dos Deputados a apreciação e aprovação do Substitutivo ao Projeto de Lei, de autoria do Deputado Henrique Fontana.

5. Recomendação pela aprovação do Projeto de Lei que trata da Criminalização do Enriquecimento Ilícito (PL 5363/2005)

Já foi dito, neste Relatório, que a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção, cuja finalidade é a promoção e o fortalecimento de medidas para prevenir e combater mais eficaz e eficientemente a corrupção, e que foi promulgada pelo Decreto

nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006, recomenda algumas medidas legislativas a serem tomadas pelos países signatários.

Uma dessas medidas, constante do Artigo 20 da referida Convenção, é a criação de um tipo penal ainda não existente no Brasil e que não foi inserido no PL apresentado por esta CPMI porque já tramita na Câmara dos Deputados, em proposição datada do ano de 2005. Trata-se do PL 5363/2005, de autoria do então Deputado Eduardo Valverde, (PT/RO), que acrescenta o art. 312 - Anexo Código Penal, criminalizando a conduta do funcionário público que adquirir ou possuir bens e valores incompatíveis com sua renda declarada anual, que não possa ser razoavelmente por ele justificada.

Esse PL já foi aprovado, por unanimidade, pela CTASP e pela CCJC, no ano de 2007, e desde então encontra-se pronto para ser votado em Plenário, contudo, ser incluído na Ordem do Dia.

A tipificação de que trata a proposição em questão também está prevista no PLS 236/2012, que trata do novo Código Penal e que ora tramita no Senado Federal. Em razão da coexistência de ambas as proposições é que esta CPMI nada propôs a respeito, RECOMENDANDO, porém, à Câmara dos Deputados a sua colocação na Ordem do Dia para que possa, afinal, seguir para o Senado Federal.

6. Recomendação pelo aperfeiçoamento dos mecanismos de pesquisa no Diário Oficial das administrações públicas estaduais e municipais.

Durante os trabalhos de investigação exercidos pela CPMI, várias foram as dificuldades encontradas no exame do Diário Oficial do Estado de Goiás. Ferramentas que são utilizadas para a pesquisa no Diário Oficial da União não são encontradas no Diário Oficial do Estado de Goiás: não há ferramenta que permita a

pesquisa da íntegra dos atos normativos publicados, através de critérios tais como tempo, dados pessoais e nomes.

As informações existentes em um Diário Oficial são públicas. É por intermédio de sua publicação que investem-se no caráter oficial e devem estar disponíveis para consulta. Essa é a orientação Constitucional que trata o inciso II, do § 3º, do art. 37, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso a Informações.

Esse diploma legal determina, dentre outras disposições, a observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção (art. 3º, I), a proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade (art. 6º, II) e, ainda, que o acesso à informação compreenda a orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada (art. 7º, I).

Ademais, a Lei nº 12.527/2011 determina que não somente a administração direta cumpra os atos de publicação, mas também a administração indireta, de forma particularizada, consoante se verifica:

“Art. 1º Esta Lei dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Subordinam-se ao regime desta Lei:

I - os órgãos públicos integrantes da administração direta dos Poderes Executivo, Legislativo, incluindo as Cortes de Contas, e Judiciário e do Ministério Público;

II - as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.”

Desse modo, cumpre a todos os gestores públicos de todos os entes, órgãos e autarquias primarem pela publicidade que a lei exige, de maneira que atentem para as ferramentas que auxiliem e facilitem a pesquisa.

Pelo ex posto, a CPMI RECOMENDA que as Administrações Públicas estaduais e municipais aperfeiçoem os mecanismos que oferecem pesquisa e acesso às informações disponibilizadas nos Diários Oficiais e outros instrumentos oficiais de publicação, de modo que qualquer cidadão tenha maior facilidade na busca de informações públicas, a fim de que seja dado total cumprimento aos dispositivos da Lei 12.257/2011.

ANEXOS

ANEXO I - Relatório Patrimonial

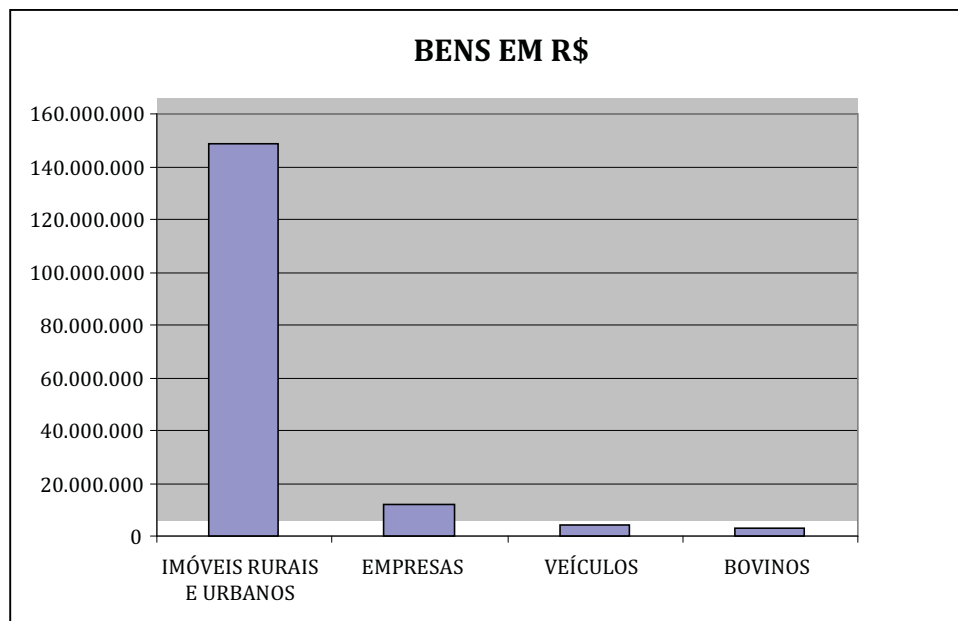
O presente relatório traz uma análise a respeito do patrimônio adquirido pelos integrantes da organização criminosa chefiada por Carlos Augusto Ramos (Carlinhos Cachoeira) ou por pessoas que de alguma forma mantiveram relações ou vínculos com a quadrilha.

A análise refere-se à aquisição de bens móveis e imóveis que quase sempre não coaduna com a renda per capita dos integrantes, ou seja, a evolução patrimonial dos adquirentes é desproporcional aos valores despendidos.

Tais dados elencados abaixo resultam do trabalho inicialmente desenvolvido pela Polícia Federal e do aprofundamento das investigações realizadas por essa CPI. São dados, entre outros, sobre bens Móveis e Imóveis de propriedade de Carlos Augusto De Almeida Ramos, Lenine Araujo De Souza, José Olímpio De Queiroga Neto e de outros integrantes da Organização Criminosa, provavelmente adquiridos ilícitamente por meio de Jogos de Azar (Jogo Do Bicho), lavagem de capital e evasão de divisas.

Segue abaixo, resumidamente, a quantidade de bens em poder dos associados da Organização Criminosa. Trata-se da totalidade de registros em nomes dos integrantes, os quais já foram objetos de sequestro.

Ressaltamos que todas as fazendas encontram-se nos estados de Goiás, DF e Tocantins. Os imóveis urbanos – apartamentos, casas, prédios e salas comerciais e terrenos - encontram-se localizados em Goiânia, municípios de Goiás, Distrito Federal, Minas Gerais e Rio de Janeiro.



Conforme delineado pelo gráfico acima percebe-se que a Organização Criminosa no exercício da atividade econômica ilícita dos jogos de azar, arrecadou nada menos do que R\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais), valores estes distribuídos pelas sociedades por meio de pecúnia, imóveis e moveis.

1. Apreensão do acervo patrimonial segundo pedido da Polícia Federal:

Cabe ressaltar que o Departamento da Polícia Federal no exercício de sua função investigativa, comprovou que diversos bens amealhados pelos integrantes da Organização de Cachoeira foram adquiridos com atividade criminosa dos jogos de azar outros delitos.

Assim a Polícia Federal requereu (Relatórios nºs 153/156/DPF) ao Poder Judiciário a busca e apreensão dos bens das sociedades. Para a avaliação dos bens patrimoniais (imóveis rurais e urbanos, empresas, veículos, cheques e numerários) foram utilizados os seguintes critérios abaixo descritos segundo a Polícia Federal (Laudo de avaliação 153/156/DIP/DPF/GO).

1.1 Quanto as Empresas

Há diversos modelos e técnicas para a apuração do valor de uma empresa. O valor de um negócio envolve diversas variáveis financeiras, valores

subjetivos, a finalidade da avaliação (compra, venda, fusão ou liquidação), do contexto económico, social e político em que a avaliação é realizada. As pessoas jurídicas que se encontram envolvidas na investigação foram utilizadas muitas vezes com o objetivo de dissimular a origem ilícita dos ativos financeiros. Algumas delas, não existem fisicamente. Mesmo que tivesse os valores escriturados, eles estariam corrompidos pela ilicitude da O RCRIM. Mesmo assim, para demonstrar o prejuízo financeiro imputado ao grupo, foi utilizado o Capital Social como forma de mensurar o valor das empresas, mesmo que isso não signifique o real valor de mercado.

1.2 Quanto aos imóveis

Alguns imóveis declarados oficialmente à Receita Federal não apresentaram indicação de área ou localização, inviabilizando sua avaliação por tamanho ou preço médio em cada região. Para se resolver esse problema, os valores de faces apostos nas declarações foram atualizados através do INCC.

1.2.1. Quanto aos imóveis rurais

Quando da verificação do valor dos imóveis rurais, foram observados os valores por hectares ou alqueires de cada região. Não foi levada em conta a existência de benfeitorias em cada imóvel rural. Sabendo-se dos diferentes tipos de terras (terra agrícola de alta ou baixa produtividade, pastagens, arcosas), bem como da proximidade de centros urbanos, cada imóvel rural foi avaliado pelo preço médio praticado na sua localização geográfica.

1.2.2. Quanto aos imóveis urbanos

Os imóveis urbanos variam pela sua localização ou padrão da construção. Para a avaliação destes imóveis foi observado o preço médio praticado na sua localização dentro de cada cidade. Sites especializados em compra e venda de imóveis foram consultados para verificar o preço.

1.3 Quanto aos veículos

Foram apreendidos diversos automóveis durante o cumprimento dos Mandados de Busca e Apreensão. Dentre estes automóveis, diversas marcas e tipos. Para a avaliação destes automóveis foi utilizado o preço médio divulgado pela FIPE.

Cabe ressaltar que presente Relatório tem como objetivo precificar os bens que devem ser apreendidos e sequestrados em posse da Organização Criminosa investigada.

Observa-se que o meio referido para a aquisição dos ativos financeiros de origens ilícitas foi o investimento no mercado imobiliário.

Segue abaixo o balanço patrimonial dos bens encontrados em poder da Organização Criminosa de CACHOEIRA, segundo pedido do Departamento da Polícia Federal:

1.4 Quanto à totalidade patrimonial

Andressa Alves Mendonça

Valor	Imóvel
20.000.000,00	Fazenda Santa Maria 16 há. - localizada Área urbana do DF.

Gleyb Ferreira da Cruz, Carlos Augusto de Almeida, Ramos, Rossine Aires Guimarães e Cláudio Dias de Abreu, Adriano Aprigio de Souza

Valor	Imóvel
17.500.000,00	Fazenda Gama 4097 ha. - localizada no Lago Sul.

Adriano Aprigio Junior (9.495.000,00)

VALOR	IMÓVEL
2.100.000,00	14 Alqueires, Fazenda Boa Vista - Anápolis.
500.000,00	SALAS COMERCIAIS - 50% SOBRE A PROPRIEDADE DAS SALAS COMERCIAIS DE N. OS 602 E 603, SITUADAS NA RUA 10, N. 250, EDIFÍCIO TRADE CENTER, SETOR OESTE EM GOIANIA - GOIAS,

200.000,00	APARTAMENTO RUA T-62, QD. S26, LT. 26/2 APT. 1003 Setor Bela Vista Goiania
200.000,00	APARTAMENTO Rua HUGO C. RAMOS LT. 04/7 Q1101 R. SANTORINI ANÁPOLIS
800.000,00	Terrenos na Rua 03, Lotes 18, 19, 20 e 21, QD. 05 RES. MORUMBI ANÁPOLIS
300.000,00	Apartamento Rua JOAQUIM P. DE PINA LT. 1 B. JUNDIAÍ ANÁPOLIS
1.050.000,00	Uma Chácara Rua Brasil Alla Lt. 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 da Quadra 26 Residencial Portal Caldas Novas
200.000,00	Terreno rua Salomão Honório l01 Qd. SANTO ANTONIO ANAPOLIS
1.000.000,00	Apartamento PRAÇA BARTOLOMEU DE GUSMÃO, APT 1602 RESID FIRENZE ANAPOLIS
350.000,00	Terreno Rua Nc-01 Lt. 05, 06, 07, 08, 20, 21,22,23, Quadra 10 Caldas Novas Residencial Nova Canaã - Caldas Novas
200.000,00	CASA - SITUADA NA RUA PIRACANJUBA, QUADRA 64, LOTE 2, N.O 486, CENTRO, NA CIDADE DE GOIATUBA - GOIAS,
100.000,00	TERRENOS 04 E 05, SITUADOS NA AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, QUADRA C, DO BAIRRO ALTO DA SERRA, NA CIDADE DE GOIATUBA - GOIAS,
400.000,00	APARTAMENTO - SITUADO NA AVENIDA JAMEL CECILIO, S/N.O, DO EDIFICIO CONFORT SUITES FLAMBOYANT, N. O 317, JARDIM GOIAS, GOIANIA-GOIAS
1.500.000,00	Fazenda em Alexânia 40 alqueires.
125.000,00	Terreno RUA SALOMAO HONORIO LT 01 Q B. SANTO ANTONIO ANAPOLIS GO
300.000,00	APARTAMENTO RIVIERA D'ITÁLIA CONDOMÍNIO CLUBE TORRE C UNIDADE

	302
	Rua Manelico
	Crispim Quadra 51 Lote 27 Jundiaí – Anápolis -GO
170.000,00	FLAT TRYP CONVENTION - Apto 602 e (?), SHS, Quadra 6 (COMPLEXO 21), Lote 1, Bloco B, Asa Sul - Brasília - DF, 70316-000

Andrea Aprigio de Souza (16.380.000,00)

VALOR	IMÓVEL
1.000.000,00	Uma fazenda de 170,7 hac, localizada no município de Alexania/GO.
2.200.000,00	Imóvel contendo uma casa com 623,87m2, Rua 1134, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO.
1.000.000,00	Apto Brasília
100.000,00	Lote n.º26, Qd. 13 Bairro Jundiaí, Anápolis/GO.
100.000,00	Um imóvel comercial, lote 22, Qd. 32 Av. JK, Pq Industrial Nova Capital – Anápolis/GO
1.000.000,00	Uma casa na Rua Amaro Pires, n.º 50, Bairro Jundiaí- Anápolis/GO
1.000.000,00	Um armazém, Av. Getulino Artiaga, esquina com Quintino Bocaiúva – Anápolis-GO
200.000,00	Um Imóvel Residencial, Rua 4, Qd 07, Lote 3, Vila Nossa Senhora Da Conceição, Anápolis/GO
500.000,00	Uma sala comercial n.º 1.370, Ed. Trade Center, Rua 10, 250, Qd B06, lotes 5/9, Setor Oeste, Goiânia/GO
400.000,00	Um apartamento 95 m2, n.º 318, Av. Jamel Cecílio, Jd. Goiás, Goiânia/GO
400.000,00	Um apartamento de 95 m2, n.º 320, Av. Jamel Cecílio, Jd. Goiás, Goiânia/GO.
300.000,00	50% de 2 salas comerciais, Rua 10, n.º 250, salas de n.º 602 e 603, do

VALOR	IMÓVEL
	Ed. Trade Center, Setor Oeste – Goiânia/GO.
300.000,00	Um apartamento n.º 1004, 10º andar, BI 02, Res. Prive das Caldas, Rua Mestre Orlando, Bairro do Turista I, Caldas Novas.
100.000,00	Um terreno Av. Pedro Ludovico, Jd. Ana Claudia, lote 18, Qd A, Anápolis;GO
5.000.000,00	Um apto. de n.º 500, no Ed. Excalibur, Lote 6/15, Qd. 47 Avenida 136 – Setor Marista.
400.000,00	Um apto 101 m2, n.º 501 do Res. Santorini, Rua Hugo de Carvalho Ramos, Qd 24, lotes 04/07, Jundiaí, Anápolis/GO.
2.100.000,00	APARTAMENTO Classificação: URBANO Logradouro: AVENIDA SERNAMBETIBA Número: 6700 Complemento: APT. 1402 Bairro: BARRA DA TIJUCA CEP: Município: Rio de Janeiro UF: RJ
280.000,00	Área: 71,12 Tipo: APARTAMENTO Classificação: URBANO Logradouro: LT 1E QD C-22 RUA 14 Número: Complemento: APARTAMENTOS 318E320 Bairro: JARDIM GOIAS CEP: 74000000 Município: GOIANIA UF: GO

Carlos Augusto de Almeida Ramos (R\$1.500.000,00)

VALOR	IMÓVEL
1.500.000,00	Área: 904,82 Tipo: TERRENO/FRACAO Classificação: URBANO Logradouro: RUA LUPUS, QD Q1, LT 10 Número: 000S/N Complemento: L10 QQ1 Bairro: ALPHAVILLE FLAMBOYAN CEP: 74000000 Município: Goiânia UF: GO

Carlos Antonio Nogueira (R\$470.000,00)

VALOR	IMÓVEL
200.000,00	<p>Área: 542,5 Tipo: TERRENO/FRACAO Classificação: URBANO</p> <p>Logradouro: Rua 4 Número: 00000</p> <p>Complemento: fração ideal de 23,04 Bairro: Bairro JK, Setor Oeste CEP: 75000000</p> <p>Município: Anápolis UF: GO</p>
270.000,00	<p>Área: 59,2 Tipo: TERRENO/FRACAO Classificação: RURAL</p> <p>Logradouro: BR-414, Km 15, margem esquerda Número: 000000</p> <p>Complemento: Q9310120043910 Bairro: Zona Rural CEP: 75345000</p> <p>Município: Abadiânia UF: GO</p>

Claudio Dias de Abreu (R\$4.640.000,00)

VALOR	IMÓVEL
1.000.000,00	<p>Área: 510 Tipo: TERRENO/FRACAO Classificação: URBANO</p> <p>Logradouro: Lt. 21, Qd. M6, Rua Parnaíba Número:</p> <p>Complemento: Bairro: Alphaville Flamboyant CEP: 07400000</p> <p>Município: Goiânia UF: GO.</p>
300.000,00	<p>Área: 32,19 Tipo: SALA / CONJUNTO Classificação: URBANO</p> <p>Logradouro: Avenida LO-11 Número: 02</p> <p>Complemento: Conjunto 02 Bairro: ACSUSO 40 CEP: 77000000</p> <p>Município: Palmas UF: TO</p>
330.000,00	<p>Área: 160,45 Tipo: APARTAMENTO Classificação: URBANO</p> <p>Logradouro: RUA S-5, QD S-27, LT 24/25 Número:</p> <p>Complemento: AP102,BX06,ES14 Bairro: ST BELA VISTA CEP: 74000000</p>

	Município: GOIANIA UF: GO
100.000,00	Área: 59,28 Tipo: TERRENO/FRACAO Classificação: URBANO Logradouro: Av. Tiradentes, Qd.01, IT.1-R Número: Complemento: Apart.833 Bairro: Bairro Bandeirante CEP: 75690000 Município: Caldas Novas UF: GO
20.000,00	Área: 12,5 Tipo: TERRENO/FRACAO Classificação: URBANO Logradouro: Avenida LO-11 Número: 02 Complemento: conjunto 02 Bairro: ACSUSO 40 CEP: 77000000 Município: Palmas UF: TO
20.000,00	Área: 12,5 Tipo: TERRENO/FRACAO Classificação: URBANO Logradouro: Avenida LO-11 Número: 02 Complemento: conjunto 02 Bairro: ACSUSO 40 CEP: 77000000 Município: Palmas UF: TO
20.000,00	Área: 12,5 Tipo: TERRENO/FRACAO Classificação: URBANO Logradouro: Avenida LO-11 Número: 02 Complemento: conjunto 02 Bairro: ACSUSO 40 CEP: 77000000 Município: Palmas UF: TO
150.000,00	Área: 42,68 Tipo: TERRENO/FRACAO Classificação: URBANO Logradouro: Avenida LO-11 Número: 02 Complemento: Conjunto 02 Bairro: ACSUSO 40 CEP: 77000000 Município: Palmas UF: TO
150.000,00	Área: 33,15 Tipo: TERRENO/FRACAO Classificação: URBANO Logradouro: Avenida LO-11 Número: 02 Complemento: Conjunto 02 Bairro: ACSUSO 40 CEP: 77000000 Município: Palmas UF: TO

600.000,00	Área: 73,06 Tipo: APARTAMENTO Classificação: URBANO Logradouro: SHS QUADRA 06 CONJUNTO A BLOCO B APTº 11 Número: 001103 Complemento: lote: B/quadra:06 Bairro: ASA SUL CEP: 70000000 Município: Brasília UF: DF
1.000.000,00	Área: 323,85 Tipo: CASA Classificação: URBANO Logradouro: Rua A-33, Lote 02, Quadra 14-A (ZPR/BD), Número: 000s/n Complemento: lote: 02/quadra:14-A Bairro: Residencial Jardins CEP: 74000000 Município: Goiânia UF: GO
200.000,00	Área: 505,05 Tipo: TERRENO/FRACAO Classificação: URBANO Logradouro: Rua Parnaíba, Lote 22, Quadra M6, Loteam Número: 000s/n Complemento: L22 QM6 Bairro: Loteamento Alphavill CEP: 74000000 Município: Goiânia UF: GO
300.000,00	Área: 226,93 Tipo: PREDIO RESIDENCIAL Classificação: URBANO Logradouro: Rua C Número: 391 Complemento: Lt. 15, Q. 11 Bairro: Alto B. Vista II CEP: 75700000 Município: CATALAO UF: GO
150.000,00	Área: 483,29 Tipo: TERRENO/FRACAO Classificação: URBANO Logradouro: AVENIDA MAX MARGON Número: Complemento: LOTE 17 QUADRA H Bairro: ALTO DA BOA VISTA CEP: 75701970 Município: CATALÃO UF: GO
300.000,00	Área: 0 Tipo: PREDIO RESIDENCIAL Classificação: URBANO Logradouro: RUA JUCA CANDIDO Número: 132 Complemento: Bairro: CENTRO CEP: 75701970 Município: CATALÃO UF: GO

Deusolino Valadares dos Santos (R\$4.500.000,00)

VALOR	IMÓVEL
4.500.000,00	<p>Área: 4000 alqueires Tipo: FAZENDA Classificação: RURAL</p> <p>Logradouro: COORDENADA N-9. 565.986,00 E E-410. 665,00 Número:</p> <p>Complemento: GLEBA NÃO INFORMADA Bairro: GLEBA NÃO INFORMADA CEP:</p> <p>Município: SENADOR JOSÉ PORFÍRIO UF: PA</p>

Lenine Araujo de Souza (R\$400.000,00)

VALOR	IMÓVEL
100.000,00	<p>Área: 16,32 Tipo: OUTROS Classificação: URBANO</p> <p>Logradouro: Rua do Balneário, Qd.13, Lt.01/03 Número:</p> <p>Complemento: Boxe 55 Bairro: Bairro do Turista I CEP: 75690000</p> <p>Município: Caldas Novas UF: GO</p>
200.000,00	<p>Residencial Prive, Área: 85,16 Tipo: APARTAMENTO Logradouro: Rua do Balneário, Qd.13, Lt.01/03 Número:</p> <p>Complemento: Apto 206, Bloco 01 Bairro: Bairro do Turista I CEP: 75690000</p> <p>Município: Caldas Novas UF: GO</p> <p>RESIDENCIAL PRIVE - apto 206 - bloco 1 - CALDAS NOVAS/GO.</p>
100.000,00	<p>Área: 360 Tipo: TERRENO/FRACAO Classificação: URBANO</p> <p>LENINE: Rua 18, Quadra. 55, Casa. 21, Esplanada 03. Valparaíso Município: Valparaíso de Goiás UF: GO</p>

Luanna Bastos Pires Valadares (R\$3.412.000,00)

VALOR	IMÓVEL
400.000,00	<p>Área: 624,23 Tipo: TERRENO/FRACAO Classificação: URBANO</p> <p>Logradouro: Rua Piratini Qd AG-6 Lt 12 Número:</p> <p>Complemento: Resid Araguaia Bairro: Alphaville Flamboyant CEP: 74000000</p> <p>Município: Goiânia UF: GO</p>
400.000,00	<p>Área: 254 Tipo: CASA Classificação: URBANO</p> <p>Logradouro: Av. Gen. Ladario P Teles Número:</p> <p>Complemento: Lt 01 Qd 13 Bairro: Uma Casa Residencial CEP: 77760000</p> <p>Município: Colinas do Tocantins UF: TO</p>
172.000,00	<p>Área: 86,25 Tipo: FAZENDA/SITIO/CHACARA Classificação: RURAL</p> <p>Logradouro: FAZ CAMPO GRANDE, LT 48 Número: SN</p> <p>Complemento: LOTE RIBEIRAO INHUMAS Bairro: ZONA RURAL CEP: 77753000</p> <p>Município: JUARINA UF: TO</p>
40.000,00	<p>Área: 20,1 Tipo: FAZENDA/SITIO/CHACARA Classificação: RURAL</p> <p>Logradouro: FAZ FOLHA LARGA, CONS T LT 69 Número: SN</p> <p>Complemento: LOTE RIBEIRAO JUARI Bairro: ZONA RURAL CEP: 77750000</p> <p>Município: COUTO MAGALHAES UF: TO</p>
500.000,00	<p>Área: 345 Tipo: FAZENDA/SITIO/CHACARA Classificação: RURAL</p> <p>Logradouro: FAZ CAMPO GRANDE, LT 4 Número: SN</p> <p>Complemento: LOTE COUTO MAGALHAES Bairro: ZONA RURAL CEP: 77750000</p> <p>Município: COUTO MAGALHAES UF: TO</p>
400.000,00	<p>Área: 254 Tipo: CASA Classificação: URBANO</p> <p>Logradouro: Av Ruidelmar Limeira Borges Número:</p> <p>Complemento: lote 01 Qd. 13 Bairro: Centro CEP: 77760000</p> <p>Município: Colinas do Tocantins UF: TO</p>

500.000,00	Área: 295,64 Tipo: FAZENDA/SITIO/CHACARA Classificação: RURAL Logradouro: FAZENDA GROTAO Número: S/N Complemento: LOTE 51,LOT RIBEIRAO Bairro: ZONA RURAL CEP: 77753000 Município: JUARINA UF: TO
500.000,00	Área: 295,63 Tipo: FAZENDA/SITIO/CHACARA Classificação: RURAL Logradouro: LOTE 51,LOTEAMENTO RIBEIRAO INHUMAS Número: S/N Complemento: FAZ GROTAO Bairro: ZONA RURAL CEP: 77775300 Município: JUARINA UF: TO
500.000,00	Área: 290,4 Tipo: FAZENDA/SITIO/CHACARA Classificação: URBANO Logradouro: FAZENDA GROTAO Número: S/N Complemento: Bairro: ZON RURAL CEP: 77753000 Município: JUARINA UF: TO

Massatoshi Sergio Katayama (R\$1.378.000,00)

VALOR	IMÓVEL
280.000,00	Área: 705,08 Tipo: OUTROS Classificação: URBANO Logradouro: Rua das Prímulas, It 15 Qd. 04 ZM-BD Número: Complemento: It 15 Bairro: Jardins Milão CEP: 74120040 Município: Goiânia UF: GO
1.000.000,00	Área: 54,5 Tipo: FAZENDA/SITIO/CHACARA Classificação: RURAL Logradouro: FAZENDA LAGINHA Número: Complemento: Bairro: CEP: 75340000 Município: HIDROLÂNDIA UF: GO
98.000,00	Área: 245,5 Tipo: TERRENO/FRACAO Classificação: URBANO Logradouro: RUA 09,, UNIDADE 203,LT 07 Número: Complemento: Bairro: PQ ATHENEU CEP: 74000000

Município: GOIANIA UF: GO

Marcos Antonio de Almeida Ramos (R\$2.764.000,00)

VALOR	IMÓVEL
1.000.000,00	Área: 0 Tipo: TERRENO/FRACAO Classificação: URBANO Logradouro: Lotes 1 e 2 Qd.01 e lotes 1 ao 8 Qd.02 Número: Complemento: Bairro: Jardim Europa 1a. Et CEP: 75000000 Município: Anápolis UF: GO
864.000,00	Área: 0 Tipo: TERRENO/FRACAO Classificação: URBANO Logradouro: Lotes 1 a 8 da Qd 02 Jardim Europa Número: Complemento: Bairro: Jardim Europa CEP: 75000000 Município: Anápolis UF: GO
160.000,00	Área: 522 Tipo: TERRENO/FRACAO Classificação: URBANO Logradouro: AV PEREIRA DO LAGO, LT 01 QD 01 Número: Complemento: Bairro: JD EUROPA I ETAPA CEP: 75001970 Município: ANAPOLIS UF: GO
100.000,00	Área: 331 Tipo: TERRENO/FRACAO Classificação: URBANO Logradouro: R. MOCACO LT. 38 Número: Complemento: Bairro: FAZ. CATINGUEIRO CEP: 75000000 Município: ANÁPOLIS UF: GO
320.000,00	Área: 160,1 Tipo: APARTAMENTO Classificação: URBANO Logradouro: RUA SENADOR RAMOS CAIADO Número: Complemento: AP 1430 FENICIA COND Bairro: MARACANA CEP: 75001090 Município: ANAPOLIS UF: GO

320.000,00 Área: 160,1 Tipo: APARTAMENTO Classificação: URBANO
 Logradouro: RUA SENADOR RAMOS CAIADO Número:
 Complemento: AP 503 FENICIA COND Bairro: MARACANA CEP: 75001090
 Município: ANAPOLIS UF: GO

Paulo Roberto de Almeida Ramos (R\$8.182.000,00)

VALOR	IMÓVEL
500.000,00	Área: 0 Tipo: PREDIO RESIDENCIAL Classificação: URBANO Logradouro: AV. GOIÁS LT. 88 QD. 12 Número: Complemento: Bairro: CENTRO CEP: 75000000 Município: GOIÂNIA UF: GO
280.000,00	Área: 550,79 Tipo: TERRENO/FRACAO Classificação: RURAL Logradouro: LOTEAMENTO BUCAINA LOTE 80 Número: Complemento: Bairro: CEP: Município: TALISMA UF: TO
350.000,00	Área: 244,15 Tipo: TERRENO/FRACAO Classificação: RURAL Logradouro: LOTE 75 LOTEAMENTO BUCAINA Número: Complemento: Bairro: CEP: Município: TALISMA UF: TO
460.000,00	Área: 768,15 Tipo: TERRENO/FRACAO Classificação: URBANO Logradouro: Rua Pau Cetim QD N-3 Lt 05 Número: Complemento: Bairro: Alphaville Flamboyant CEP: 74884670 Município: Goiânia UF: GO
400.000,00	Área: 678,5 Tipo: TERRENO/FRACAO Classificação: URBANO Logradouro: Rua Pau-Cetim Qd N-3 Lt 04 Número: Complemento: Bairro: Alphaville Flamboyant CEP: 74884670 Município: Goiânia UF: GO

1.000.000,00	Área: 0 Tipo: APARTAMENTO Classificação: URBANO Logradouro: RUA VINICIUS DE MORAES Número: 22 Complemento: APTO 101 Bairro: IPANEMA CEP: Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ
692.000,00	Área: 346,25 Tipo: FAZENDA/SITIO/CHACARA Classificação: RURAL Logradouro: LOT 01 DO LOTEAMENT BUCAINA Número: Complemento: Bairro: MUNICIPIO CEP: 75000000 Município: TALISMA UF: TO
700.000,00	Área: 354,27 Tipo: TERRENO/FRACAO Classificação: URBANO Logradouro: UMA AREA DE TERRA RURAL Número: Complemento: Bairro: MUNICIPIO CEP: 75000000 Município: TALISMA UF: TO
1.500.000,00	Área: 35,26 Tipo: FAZENDA/SITIO/CHACARA Classificação: RURAL Logradouro: FAZENDA MADAGUARI Número: Complemento: Bairro: CEP: Município: CATALAO UF: GO
300.000,00	Área: 34 Tipo: FAZENDA/SITIO/CHACARA Classificação: RURAL Logradouro: AREA DE 34 ALQ 22 LT 518M2 Q 1 E 2 Número: S/N Complemento: ZONA RURAL Bairro: PRESIDIO STA CRUZ CEP: 76550000 Município: PORANGATU UF: GO
2.000.000,00	Área: 1939,52 Tipo: FAZENDA/SITIO/CHACARA Classificação: RURAL Logradouro: AREA DE 1.939.52.14HA Número: S/N Complemento: ZONA RURAL Bairro: SERRA DOURADA CEP: 78560400 Município: SÃO SALVADOR UF: TO

Reginaldo Celio de A. Ramos (R\$17.180.000,00)

VALOR	IMÓVEL
-------	--------

200.000,00	Área: 800 Tipo: TERRENO/FRACAO Classificação: URBANO Logradouro: Rua Amaury Menezes Número: 14 Complemento: Quadra nº 01 Bairro: Goiânia 2 CEP: Município: Goiânia UF: GO
200.000,00	Área: 800 Tipo: TERRENO/FRACAO Classificação: URBANO Logradouro: Rua Amaury Menezes Número: 13 Complemento: Quadra nº 01 Bairro: Goiânia 2 CEP: Município: Goiânia UF: GO
200.000,00	Área: 800 Tipo: TERRENO/FRACAO Classificação: URBANO Logradouro: Rua Amaury Menezes Número: 12 Complemento: Quadra nº 01 Bairro: Goiânia 2 CEP: Município: Goiânia UF: GO
200.000,00	Área: 800 Tipo: TERRENO/FRACAO Classificação: URBANO Logradouro: Rua Amaury Menezes Número: 11 Complemento: Quadra nº 01 Bairro: Goiânia 2 CEP: Município: Goiânia UF: GO
200.000,00	Área: 800 Tipo: TERRENO/FRACAO Classificação: URBANO Logradouro: Rua Amaury Menezes Número: 10 Complemento: Quadra nº 01 Bairro: Goiânia 2 CEP: Município: Goiânia UF: GO
200.000,00	Área: 800 Tipo: TERRENO/FRACAO Classificação: URBANO Logradouro: Rua Amaury Menezes Número: 09 Complemento: Quadra 01 Bairro: Goiânia 2 CEP: Município: Goiânia UF: GO
2.900.000,00	Área: 742940 Tipo: FAZENDA/SITIO/CHACARA Classificação: RURAL Logradouro: Fazenda Descoberto Número: Complemento: Bairro: CEP: 75460000 Município: Nerópolis UF: GO

11.000.000,00	Área: 2874960 Tipo: FAZENDA/SITIO/CHACARA Classificação: RURAL Logradouro: Fazenda Rio Vermelho e Outras Número: Complemento: Bairro: CEP: Município: Crixás UF: GO
980.000,00	Área: 329725 Tipo: FAZENDA/SITIO/CHACARA Classificação: RURAL Logradouro: RIO VERMELHO OU CORREGO DE LAGES Número: Complemento: Bairro: Zona Rural CEP: 72000000 Município: Crixás UF: GO
1.100.000,00	Área: 387627,5 Tipo: FAZENDA/SITIO/CHACARA Classificação: RURAL Logradouro: RIO VERMELHO OU CORREGO DE LAGES Número: Complemento: Bairro: Zona Rural CEP: Município: Crixás UF: GO

Rogério Diniz (R\$424.000,00)

VALOR	IMÓVEL
154.000,00	Área: 77,9 Tipo: APARTAMENTO Classificação: URBANO Logradouro: Av.Senador Ramos Caiado Número: Complemento: Apto.301-A,Lt.28,Qd.B Bairro: Macaranã CEP: Município: Anápolis UF: GO
150.000,00	Área: 0 Tipo: APARTAMENTO Classificação: URBANO Logradouro: Rua T-37, Lts 14/15/16, Qd. 119-B, Apto. Número: 000S/N Complemento: lote: 14/15/16/ quadra Bairro: St. Bueno CEP: 74000000 Município: Goiânia UF: GO
120.000,00	Área: 300 Tipo: TERRENO/FRACAO Classificação: URBANO Logradouro: Rua Bernardo Sayao Número: Complemento: lote 12,Qd. 02 Bairro: Maracanzinho CEP: Município: Anápolis UF: GO

Roldao Aprigio de Souza (R\$212.000,00)

VALOR	IMÓVEL
32.000,00	Área: 16,32 Tipo: OUTROS Classificação: URBANO Logradouro: Rua Mestre Orlando, Qd.13 Número: S-38 Complemento: Bloco 02 Bairro: Bairro do Turista CEP: 75690000 Município: Caldas Novas UF: GO
170.000,00	Área: 85,16 Tipo: APARTAMENTO Classificação: URBANO Logradouro: Rua Mestre Orlando, Qd.13 Número: 902 Complemento: Bloco 02 Bairro: Bairro do Turista CEP: 75690000 Município: Caldas Novas UF: GO

Roldao Aprigio de Souza Junior (R\$1.252.000,00)

VALOR	IMÓVEL
252.000,00	Área: 126,65 Tipo: APARTAMENTO Classificação: URBANO Logradouro: RUA HUGO C. RAMOS LT. 04/07 QD. 24 Número: Complemento: Bairro: B. JUNDIAÍ CEP: 75000000 Município: ANÁPOLIS UF: GO
1.000.000,00	Área: 330,72 Tipo: APARTAMENTO Classificação: URBANO Logradouro: Rua T-64 esq. com Rua T-36, lote 141, Qd Número: 00s/nº Complemento: 02 boxes de garagem Bairro: Setor Bueno CEP: 74000000 Município: Goiânia UF: GO

José Olímpio de Queiroga Neto (R\$2.750.000,00)

VALOR	IMÓVEL
800.000,00	Dois Aptos no Real Celebration Life Club em Águas Claras – DF – Rua 37 Sul, 17 e 19

1.500.000,00	02 Aptos de 3 quartos em Águas Claras – Qd 301, conjunto 10 lote 08 e 10, apto 301 e 303 – Ed. Ângela Maria Janusi.
	Fazenda/Rancho em Serra da Mesa, Município de Niquelandia.
	Fazenda Santa Rita de Souza em Mimoso de Goiás/GO -
450.000,00	Uma chácara de 10.000 m2 em Chácaras Anhanguera, Valparaíso de Goiás/GO

Arnaldo Rúbio Junior (R\$12.200.000,00)

VALOR	IMÓVEL
450.000,00	Apartamento Cooperativa Residencial Excellence Bloco 03 Unidade 403 Rua T-29, Quadra 41, Lotes 8/9 Setor Bueno Goiânia-GO
450.000,00	Apartamento Cooperativa Residencial Excellence Bloco 02 Unidade 402 Rua T-29, Quadra 41, Lotes 8/9 Setor Bueno Goiânia-GO
450.000,00	Apartamento Cooperativa Residencial Excellence Bloco 03 Unidade 503 Rua T-29, Quadra 41, Lotes 8/9

	Setor Bueno Goiânia-GO
450.000,00	Apartamento Cooperativa Residencial Excellence Bloco 03 Unidade 707 Rua T-29, Quadra 41, Lotes 8/9 Setor Bueno Goiânia-GO
450.000,00	Apartamento Cooperativa Residencial Excellence Bloco 03 Unidade 803 Rua T-29, Quadra 41, Lotes 8/9 Setor Bueno Goiânia-GO
450.000,00	Apartamento Cooperativa Residencial Excellence Bloco 03 Unidade 1003 Rua T-29, Quadra 41, Lotes 8/9 Setor Bueno Goiânia-GO
450.000,00	Apartamento Cooperativa Residencial Excellence Bloco 03 Unidade 1103 Rua T-29, Quadra 41, Lotes 8/9 Setor Bueno Goiânia-GO
450.000,00	Apartamento Cooperativa Residencial Excellence Bloco 03 Unidade 1203 Rua T-29, Quadra 41, Lotes 8/9 Setor Bueno Goiânia-GO

450.000,00	Apartamento Cooperativa Residencial Excellence Bloco 03 Unidade 1303 Rua T-29, Quadra 41, Lotes 8/9 Setor Bueno Goiânia-GO
450.000,00	Apartamento Cooperativa Residencial Excellence Bloco 03 Unidade 1505 Rua T-29, Quadra 41, Lotes 8/9 Setor Bueno Goiânia-GO
450.000,00	Apartamento Cooperativa Residencial Excellence Bloco 03 Unidade 1603 Rua T-29, Quadra 41, Lotes 8/9 Setor Bueno Goiânia-GO
450.000,00	Apartamento Cooperativa Residencial Excellence Bloco 03 Unidade 1703 Rua T-29, Quadra 41, Lotes 8/9 Setor Bueno Goiânia-GO
450.000,00	Apartamento Cooperativa Residencial Excellence Bloco 03 Unidade 2103 Rua T-29, Quadra 41, Lotes 8/9 Setor Bueno Goiânia-GO
450.000,00	Apartamento Cooperativa Residencial Excellence Bloco 03 Unidade 2202

	Rua T-29, Quadra 41, Lotes 8/9 Setor Bueno Goiânia-GO
450.000,00	Apartamento Cooperativa Residencial Excellence Bloco 02 Unidade 2302 Rua T-29, Quadra 41, Lotes 8/9 Setor Bueno Goiânia-GO
450.000,00	Apartamento Condomínio Residencial Gran Espanha Torre I cobertura Unidade 2101 Rua 53, Quadra B-10 Lotes 24, 25, 26, 27,28 Jardim Goiás Goiânia-GO
400.000,00	SALA de número B-153 situada no 15º Pavimento do Condomínio Absolut Business Style Av. T-4, Quadra 169-A Setor Bueno GOIÂNIA-GO.
1.000.000,00	Apartamento Condomínio Edifício Avalon Unidade 800 Rua T-48, lote7/8 Quadra R-35 Setor Oeste Goiânia-GO.
200.000,00	Lote de terra de número 14 da Quadra 17 do loteamento Jardim Olímpico- Aparecida de Goiânia-GO Rua X-24, 14 Quadra 17 – Jardim Olímpico- Aparecida de Goiânia-GO.
800.000,00	Condomínio Lote de Terras Agrícola Número Setenta e Um (710) Situado a margem esquerda da Rodovia PA-242 – Castanhal/São Francisco do Pará

2.000.000,00	Loteamento de chácaras (40.55,00h) Conforme termo de parceria e sociedade Fazenda Bom Jardim, situada no município de Marzagão-Go.
300.000,00	Apartamento Condomínio Residencial Gran Espanha Torre I Unidade 304-B Rua 53, Q. B-10 Lotes 24, 25, 26, 27,28 Jardim Goiás Goiânia-GO
300.000,00	Apartamento Residencial Serra mar Unidade 803 Rua T-29 lote 17/18/19 Quadra 26 – Setor Bueno Goiânia-GO

Emprodata Administração de Imóveis de Imóveis e Informática Ltda

VALOR	IMÓVEL
8.000.000,00	Prédio comercial situado na – QN 07 Área Especial Centro Comercial Riacho Mall Riacho Fundo I - DF e Posto de Lavagem e lubrificação, com 7833 m2 de área construída. Área especial nº01 da quadra QN 07 destinada a Posto de Lavagem e Lubrificação

Idalberto Matias de Araujo

VALOR	IMÓVEL
600.000,00	Apto SQN 410, BI K, apto 308, Asa Norte – Brasília - DF

Raimundo Washington Souza Queiroga

VALOR	IMÓVEL
-------	--------

1.000.000,00	Gleba 2 da Fazenda Quinta - Chácara Vera Cruz em Luziânia/GO - (10.126,95M2)
--------------	---------------------------------------------------------------------------------

Otoni Olimpio Junior

VALOR	IMÓVEL
300.000,00	Uma casa Condomínio Estância Jardim Botânico, Conj. casa 100 – Bairro Lago Sul, Brasília-DF.

Rita de Cássia Moreira da Silva

VALOR	IMÓVEL
100.000,00	Lote situado na Rua CP 17 Colina Park Goiânia - GO

Terezinha Francisca da Silva Medeiros (R\$800.000,00)

VALOR	IMÓVEL
300.000,00	LOTE 88 do conjunto E do Setor de Oficinas em Planaltina-GO Setor de Oficinas em Planaltina-GO
500.000,00	Uma gleba de terras, localizada no imóvel denominado Espírito Santo, do município de Cocalzinho - GO com área total de 25 hectares. (SÍTIO RIACHO DOCE)

Alex Sandro Klein da Fonseca

VALOR	IMÓVEL
300.000,00	Lote e casa 01 da quadra 09 loteamento Valparaíso "E".

MZ Construções Ltda (R\$4.034.000,00)

VALOR	IMÓVEL
0	Lote 07, Conj. 15, Q. 08, SCIA – Guar – DF. Contrato de Concesso de Direito Real de uso com opo de Compra, celebrado em 22/08/2001. Cedente: TERRACAP
250.000,00	Imovel situado  SMAS Conjunto A1, Lote 18-SIA-DF
500.000,00	Lote H Comercio - Local 210 Santa Maria-DF
900.000,00	lote 01 do conjunto C da rea complementar 200 Santa Maria-DF, RAXIII
400.000,00	Imovel Rural, localizado no Loteamento Brejo Dos Bichos, lote rural nmero 31 gua Fria de Gois-GO
984.000,00	LOTE C, Comercio Local 114. Santa Maria – DF
1.000.000,00	LOTE DE TERRAS denominado rea comercial 01 situado na rea urbana, 2 Fase, Etapa “A” residencial Parque das Flores, bairro cidade Jardins Valparaso de Gois-GO.
	LOTE DE TERRAS denominado rea comercial 02 situado na rea urbana, 2 Fase, Etapa “A” residencial Parque das Flores, bairro cidade Jardins Valparaso de Gois-GO.
	LOTE DE TERRAS denominado rea comercial 03 situado na rea urbana, 2 Fase, Etapa “A” residencial Parque das Flores, bairro cidade Jardins Valparaso de Gois-GO
	LOTE DE TERRAS denominado rea comercial 04 situado na rea urbana, 2 Fase, Etapa “A” residencial Parque das Flores, bairro cidade Jardins Valparaso de Gois-GO

Diego Wanilton da Silva Queiroga (R\$715.000,00)

VALOR	IMÓVEL
350.000,00	LOTE DE TERRENO nº 100, Conjunto J – Condomínio Estância. do Jardim Botânico-Lago Sul – Brasília-DF - Instrumento Particular de Cessão de Direitos e Compra e Venda de 21/11/2007
365.000,00	LOTE DE TERRENO nº 496 da Rua 03, da quadra 01 da Avenida Dom Bosco do Setor Habitacional Jardim Botânico(SHJB)RA X IV Sã o Sebastião –DF

William Vitorino (R\$1.220.000,00)

VALOR	IMÓVEL
300.000,00	Apartamento Riviera d'Itália Condomínio Clube Torre c unidade 302 Rua Manelico Crispim Quadra 51 Lote 27 Jundiá – Anápolis - GO
130.000,00	Lote de terreno Nº 11.QUADRA 37 - Parque Esplanada III, Valparaíso de Goiás-GO
150.000,00	Apartamento residencial Prive de Caldas BL.02 unidade 1004 Rua Mestre Orlando,quadra 13, Lotes 01/03 e 15/19 Bairro Turista I Caldas Novas
130.000,00	Lote 25, Quadra 33 Parque Esplanada III Valparaíso de Goiás-GO
130.000,00	Lote 06, Q. 33, loteamento Valparaíso 2ª etapa
120.000,00	Apartamento no Residencial Joan Pedro unidade. 102 no 2º andar Rua Jornalista Arlindo Cardoso, 181 Setor Central Anápolis-GO.
260.000,00	Lotes de terreno Nº 28 e 29 Qd. 37 Parque Esplanada III, Valparaíso de Goiás-GO

Mapa Construtora

VALOR	IMÓVEL
R\$4.000.000,00	Fazenda Mandaguari, situada em Catalão/GO.

Mara Lúcia Ramos (R\$2.100.000,00)

VALOR	IMÓVEL
200.000,00	50% prédio comercial na Av. Goiás, Q. 12, l 88, centro em Goiânia-GO.
200.000,00	50% Prédio Comercial Na Rua Calimério Guimarães, 1035, em Araxá – MG
200.000,00	50% Prédio comercial na Rua Calimério Guimarães, n.º 1023, Em Araxá-MG.
1.000.000,00	Apartamento n.º 1001 do Edif. Cond. Aruba, Rua T-36, n.º 3.541, Setor Bueno – Goiânia/GO.
200.000,00	Casa residencial na Rua Edmar cunha n.º 351 – Araxá-MG
300.000,00	Casa residencial Av. Getúlio Vargas, n.º 286 – Araxá-MG.
R\$400.000,00	Salas comerciais 906 e 907 do Centro Empresarial Sebba, Av. C-255, Bairro Nova suíça em Goiânia-GO.

Thiago de Almeida Ramos (R\$1.590.000,00)

VALOR	IMÓVEL
100.000,00	Prédio comercial situado na Rua Manoel Francisco, 177, bairro São Pedro – Araxá/MG.
1.000.000,00	Um apartamento n.º 2401, 23º andar, Cond. Ed. Reserva do Lago, Av. T-15 – Goiânia/GO.
490.000,00	Uma sala comercial em Goiânia/GO.

Andrea Aprigio de Souza

VALOR	IMÓVEL
750.000,00	Uma aeronave Cessna 310R ano 1979.

Relação de Veículos Apreendidos

PLACAS	TIPO	ANO	VALOR
KDU9881	Um veículo Porsche, Panamera/S, 2011, cor branca	2011	300.000,00
NVP0999	Um veículo Porsche, modelo CAYENNE S, cor preta	2010	270.000,00
NVZ 0909	PORCHE CAYANE	2010	220.000,00
NLT-7788	Um automóvel Porsche, Boxster 2.9.	2009	200.000,00
NLM 2104	I/LR R.ROVER SPORT TDV8	2008	190.000,00
OGK 8899	KIA CADENZA	2011	120.000,00
NLD 4289	KIA CADENZA	2010	100.000,00
JIY 4541	HIUNDAY VERACRUZ	2011	100.000,00
NWJ-2604	NISSAN FRONTIER SE	2011	100.000,00
JHD 1440	M.BENZ/CLC 200K	2009	97.000,00
NKZ 6760	Veículo Mercedes-Benz, modelo C-200 compr.	2009	97.000,00
NLO 3507	JEEP PAJERO	2009	90.000,00
NLH 9709	HIUNDAY SANTA FÉ	2011	90.000,00
OGR 9316	KIA SPORTAGE	2011	90.000,00
NLS 2008	DOGDE RAM 2500	2008	82.000,00
NWK 0980	KIA SPORTAGE	2010	80.000,00
NKZ 0869	FORD FUZION	2009	80.000,00
NWE 8725	TOYOTA HYLUX	2011	80.000,00
OGN 0220	TOYOTA HYLUX	2011	80.000,00
NLU 0489	TOYOTA HILUX	2011	80.000,00
JIT 8603	Toyota HILUXSW4	2011	80.000,00
JIE8549	CAPTIVA	2010	75.000,00

NVZ 0090	HYUNDAI SANTA FÉ	2010	70.000,00
HWM 1212	LAND CRUIZER	2003	60.000,00
NKO 6006	FORD EDGE	2008	60.000,00
JHW 6027	FORD,EDGE	2008	60.000,00
JHV5613	/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	2009	60.000,00
NWI 1118	KIA CERATO	2011	55.000,00
NWJ 2030	HIUNDAY I30	2012	50.000,00
JFF7007	JETTA	2007	50.000,00
JHL 8684	mitsubishi pajero TR4	2008	50.000,00
NJQ-6438	PAJERO TR4 FLEX HP	2010	50.000,00
JIG 9663	HONDA CITY	2010	46.000,00
NLQ1987	VWGOLF	2010	45.000,00
NVO 7935	GM ASTRA	2010	39.000,00
JEN 9256	TOYOTA/BAND	1996	38.000,00
JIH 0578	FIAT/ESTRADA ADVENT FLEX	2010	38.000,00
JIS 1149	GM/ASTRA HB	2011	35.000,00
JFU 6694	BMW 323i	2000	34.000,00
JHV 2490	VW/KOMBI	2010	31.000,00
OHA 3340	FIAT STRADA	2010	30.000,00
NLK 7859	JAC J3	2011	30.000,00
	VW/GOL 1.0	2011	30.000,00
JGJ 3477	Audi A3	2004	28.000,00
JIP 8179	VW GOL	2011	26.000,00
ATS 1888	AUDI A3	2005	25.000,00
NVQ-1915	GOL 1.0	2010	24.000,00
NKF 3606	VW/GOL 1.0	2008	22.000,00
JHV 4461	VW/GOL1	2007	20.000,00
JEE 5885	Gol CTI	1995	9.000,00

KBR-8438	FORD/PAMPA	1994	6.000,00
		TOTAL	3.820.000,00

Motocicletas

32 motos Honda/CG 125	2005/2009	156.000,00
-----------------------	-----------	------------

Caminhões (R\$379.000,00)

VALOR	BENS
40.000,00	Caminhão FORD/F4000 G, placas, cor Branca, ano 1999, chassi 9BFLF47G1YD021861, Renavam 729515397. Goiânia/GO
150.000,00	Um caminhão ano 2011/12, Placas OGP1300, RENAVAL 403805333, chassi 9BFVCE1N2CBB01059 Goiânia/GO
129.000,00	Um caminhão M Benz ZOR 1933 – 2006 – JFQ 4988
60.000,00	Uma carreta/reboque aberta R/RONDON NT 500 - 2011

Bovinos

VALOR	BENS
R\$2.700.000,00	3.415 bovinos e bufalinos

Capital Social (R\$11.480.000,00)

EMPRESA	SÓCIOS	RESPONSÁVEL	CAP SOCIAL
Bet Capital Ltda	Lenine Araujo De Souza (Cpf 360. 870.251-20), Edson A dalberto Santarosa (Cpf 091.054.171-04), Sebastiao D e A Imeida	Carlos Augusto De A Imeida Ramos (Cpf 284.844.521-15)	6.500.000,00

	Ramos Junior (Cpf 370.039.331-87)		
Wcr Producao E Comunicacao Ltda	Carlos Antonio Nogueira (Cpf 392. 015.701-04), Eliana Machado Pereira Nogueira (Cpf 590.672.841-49)	Carlos Antonio Nogueira (Cpf 392.015.701-04)	30.000,00
Aprigio Construtora E Incorporadora Ltda	Andrea Aprigio De Souza (Cpf 644. 628.971-53), Suzany Lopes Aprigio (Cpf 891.805.261-87)	Andrea Aprigio De Souza (Cpf 644.628.971-53)	500.000,00
Fundação Cultural Aprigio Ramos	Andrea Aprigio De Souza (Cpf 644. 628.971-53), Carlos Augusto De Almeida Ramos (Cpf 284.844.521-15)	Andrea Aprigio De Souza (Cpf 644.628.971-53)	0,00
Adriano Aprigio De Souza Me	Adriano Aprigio De Souza (Cpf 498.273.161-68)	Adriano Aprigio De Souza (Cpf 498.273.161-68)	20.000,00
Maquinaria Publicidade E Propaganda	Adriano Aprigio De Souza (Cpf 498. 273.161-68), Humberto Elias Barbosa El Zayek (Cpf 251.950.181-20).	Humberto Elias Barbosa Zayek (Cpf 251.950.181-20)	100.000,00
Fundação Nelson Castilho	Adriano Aprigio De Souza (Cpf 498.273.161-68)	Adriano Aprigio De Souza (Cpf 498.273.161-68)	0,00
Rede Brasiltur De	Adriano Aprigio De Souza	Adriano Aprigio	100.000,00

Televisão	(Cpf 498. 273.161-68), Andre Teixeira Jorge (Cpf 803.275.401-68)	De Souza (Cpf 498.273.161-68)	
Radio Goias Sul Fm Ltda	Adriano Aprigio De Souza (Cpf 498. 273.161-68), Andre Teixeira Jorge (Cpf 803.275.401-68).	Adriano Aprigio De Souza (Cpf 498.273.161-68)	100.000,00
Emprodata Administracao D e Imoveis E Informatica Ltda	Fernanda Da Silva Queiroga (Cpf 026.136.951-29), Diego Wanilton Da Silva Queiroga (Cpf 000.878.781-60)	Fernanda Da Silva Queiroga (Cpf 026.136.951-29)	
Misano Industria, Comercio, Importacao E Exportacao D e Veiculos Ltda	Adriele Silvia Paulino Da Rocha (Cpf 018. 828.521- 09), Thiago Rodrigues Cavalcante Arruda (Cpf 006.693.801-56).	Adriele Silvia Paulino Da Rocha (Cpf 018.828.521-09)	
Mz Consturora Ltda	Fernanda Da Silva Queiroga (Cpf 026.136.951-29), Diego Wanilton Da Silva Queiroga (Cpf 000.878.781-60).	Diego Wanilton Da Silva Queiroga (Cpf 000.878.781-60)	
Calltech Combustiveis E Serviços Ltda	Diego Wanilton Da Silva Queiroga (Cpf 000.878.781-60), Felipe Roberto Da Costa Freitas	Diego Wanilton Da Silva Queiroga (Cpf 000.878.781-60)	

		(Cpf 938.820.681-91).		
Laser P Tecnologia Serviços Ltda	ress E	Jose O limp Queiroga N eto (Cpf 238.959.931-15), Wania Marly D a S ilva Q ueiroga (Cpf 603.071.531-34).	De Jose Olimpio De Queiroga N eto (Cpf 238.959.931-15)	
Antares A Administracao E Participacao Ltda	ssessoria	Jose O limp Queiroga N eto (Cpf 238.959.931-15), W ania Marly D a S ilva Q ueiroga (Cpf 603.071.531-34).	De Jose Olimpio De Queiroga N eto (Cpf 238.959.931-15)	
Alberto & Construcoes E Transportes Ltda	Pantoja	Rosely P antoja D a S ilva (Cpf 045. 048.931-00), Carlos A lberto D e Li ma (Cpf 724.135.123-14).	Rosely Pantoja Da S ilva (Cpf 045.048.931-00)	200.000,00
Brava C E Terraplenagem Ltda	onstrucoes	Alvaro R ibeiro D a S ilva (Cpf 004. 925.681-54), Joao Macedo De Miranda (Cpf 115.798.716-82).	Alvaro R ibeiro Da S ilva (Cpf 004.925.681-54)	50.000,00
Jr P Servicos, Construtora Incorporadora Ltda	restadora D e E	Jairo B arbosa J r (Cpf 778.715.291-53), Crizeugleydson P ereira Dos S antos (Cpf 035.287.331-01).	Jairo Barbosa Jr (Cpf 778.715.291-53)	80.000,00
Mapa C Ltda	onstrutora	Paulo R oberto De Almeida R amos (Cpf 161.142.481-04), M ara Lucia R amos (Cpf	Paulo R oberto De A lmeida Ramos (Cpf 161.142.481-04)	3.500.000,00

	555.184.866-34).		
Geovani Pereira Da Silva Me	Geovani Pereira Da Silva (Cpf 319.166.001-15)	Geovani Pereira Da Silva (Cpf 319.166.001-15)	
Organizacao Independente De Comunicacao Ltda (Oic Comunicacao)	Carlos Cesar Santos (Cpf 414.107.341-53), Andre Teixeira Jorge (Cpf 803.275.401-68).	Andre Teixeira Jorge (Cpf 803.275.401-68)	300.000,00

Ocorre que apesar do Poder Judiciário por intermédio do Juiz da 11ª Vara Criminal do Estado do Goiás deferir o pedido da Polícia Federal na íntegra, o Tribunal Regional Federal da 1ª Região reformou a sentença em apreço, consequentemente liberou parte dos bens (acima) sequestrados da Organização Criminosa de Cachoeira.

Posteriormente esta CPMI por meio dos poderes constituídos pela Carta Magna, investigou a fundo a respeito do patrimônio amealhado pela Organização Criminosa de Carlos Cachoeira. O resultado da investigação da CPMI é que a Organização Criminosa por meio de seus integrantes amealharam um acervo patrimonial invejável.

Assim a CPMI acabou por bem compartilhar com o Ministério Público Federal, por meio de requerimento as informações obtidas como produto da sua investigação (novos bens descobertos), visando a busca e apreensão do patrimônio da Organização Criminosa.

2. Apreensão do acervo patrimonial - Segundo pedido do Ministério Público Federal com base nas informações obtidas na CPMI:

Com base nas investigações da CPMI foi feito um novo levantamento do patrimônio adquirido pelos integrantes da Organização Criminosa de Carlos Cachoeira e feito um novo pedido pelo Ministério Público

Federal de busca e apreensão dos bens liberados pelo Tribunal Regional Federal da Seção Judiciária do Estado do Goiás, bem como em face dos novos bens que foram levantados por esta CPMI.

Cabe salientar que o pedido deferido pelo então Juiz da 11ª Vara Criminal Federal da Seção Judiciária do Estado de Goiás, trata-se do desdobramento da decisão anterior e referente aos bens levantados pela CPMI.

Segue abaixo a relação de bens levantados por meio da investigação pela CPMI. Cabe salientar que tais movimentações financeiras patrimoniais por parte dos integrantes da Organização Criminosa de Cachoeira estão delineadas e pormenorizadas no referido relatório:

2.1 Patrimônios levantados pela CPMI:

Por meio das investigações da CPMI foi levantado o patrimônio dos associados a Organização Criminosa de CARLOS CACHOEIRA. É relevante a quantidade de bens e valores arrecadados pelos Associados com o fruto da prática de crimes.

2.1.1 MZ Construtora (Família Queiroga)

Lote localizado SCIA GUARA/DF Q. 08 CJ. 15. Contrato de concessão de direito real de uso com opção de compra.

Imóvel localizado na SMAS CJ. A1 LT. 18 SI/DF

Lote 01 CJ. C 200 SANTA MARIA/DF.

Imóvel Rural localizado no loteamento BREJO DOS DICHOS Nº 31 AGUA FRIA DE GOIAS/GO.

LOTE Nº 114, localizado em SANTA MARIA/DF.

LOTE localizado AREA 01 P Q. Das Flores, Cidade JARINS VALPARAÍSO DE GOIÁS/GO.

LOTE localizado AREA 02 P Q. Das Flores, Cidade JARINS VALPARAÍSO DE GOIÁS/GO

LOTE localizado AREA 03 P Q. Das Flores, Cidade JARINS VALPARAÍSO DE GOIÁS/GO.

LOTE localizado AREA 04 P Q. Das Flores, Cidade JARINS VALPARAÍSO DE GOIÁS/GO.

Carreta/reboque RONDON NT 500 placa JII 0832.

Veículo ASTRA HB ADVANTAGE placa JIS 1149.

Veículo CAMINHONETE TOYOTA/BAND placa JEN 9256.

Veículo GOL 1.0 placa JHV 4461.

Veículo LAND ROVER SPORT TDV8 placa NLM 2104.

Veículo TOYOTA HILUX CD4X4 placa JHV 5613

Veículo VW/KOMBI placa JHV 2490.

Veículo MERCEDEZ BENZ placa JFQ 4988.

Embarcação LANCHAS MODELO EVOLUTION chassi 200 2F606 de nome TUTI.

2.1.2 Mapa Construtora (De propriedade do irmão de Cachoeira – Paulo Roberto):

R\$ 4.000.000,00

Fazenda Mandaguari localizada no
Município de CATALÃO/GO

Veículo CAMINHÃO FORD/F4.000G placa KDU 9881.

Veículo MOTOCICLETA placa NVY 2785.

Veículo GOL 1.0 placa NVQ 1915.

2.1.3 Rossine Aires (Empresa Rio Tocantins):

Frigorífico Carne Boa Ltda, CNPJ 01.730.741/0001-90, sócio administrador com 68% das cotas do capital;

EVL - ENERGETICA VALE DO LONTRAL TDA, CNPJ 10.487.184/0001-10, sócio administrador com 52% das cotas do capital;

CENTRAL HIDRELETRICA SAOSILVESTRE LTDA., CNPJ 10.634.838/0001-90, sócio administrador com 1% das cotas do capital;

G10 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ 11.827.923/0001-38, sócio com 60% do capital social;

BPREMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ 11.900.270/0001-75, sócio administrador com 25% das cotas do capital;

CONSTRUTORA AIRES GUIMARAES LTDA, CNPJ 12.655.160/0001-58, sócio administrador com 1% das cotas do capital;

CONSTRUTORA R3 LTDA, CNPJ 13.282.285/0001-42, sócio administrador com 33,34% das cotas do capital;

IDEAL SEGURANCA LTDA EPP, CNPJ 09.478.499/0001-11, sócio administrador com 60% das cotas do capital.

DELTA-SERVICO ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA – EPP, CNPJ 14.082.070/0001-40, ex-sócio 50% das cotas do capital. Foi excluído da sociedade em 03/11/2011.

2.1.4 Por sua vez a sócia Simone Coelho Pereira Aires além da Empresa Rio Tocantins, participa das empresas relacionadas a seguir:

GUIMARAES & AIRES LTDA, CNPJ 07.702.132/0001-04, como sócia com 38,76% do capital.

EVL - ENERGETICA VALE DO LONTRAL LTDA, CNPJ 10.487.184/0001-10, sócia com 24% das cotas do capital

BRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ 15.644.291/0001-28, sócia com 25% das cotas do capital.

2.1.5 Por fim, a ex-sócia Janaira Aires Pereira Guimarães participa das seguintes sociedades:

EVL - ENERGETICA VALE DO LONTRAL TDA, CNPJ 10.487.184/0001-10, sócia com 24% das cotas do capital;

S M R EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ 12.596.160/0001-24, sócia administradora com 30% das cotas do capital;

CONSTRUTORA AIRES GUIMARAES LTDA, CNPJ 12.655.160/0001-58, sócia administradora com 99% das cotas do capital;

AIRES & AN DRADE ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA, CNPJ 13.015.172/0001-80, sócia administradora com 50% das cotas do capital; e

FARIA GUIMARAES, ARANTES E CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CNPJ 14.646.857/0001-98, sócia administradora com 50% das cotas do capital.

2.1.6 Eurípedes Nunes da Costa:

MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 FAN KS
-------------	---------------------

MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 FAN KS
-------------	---------------------

CAMINHONETE	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX
-------------	--------------------------

AUTOMOVEL	GM/CORSA CLASSIC
-----------	------------------

CAMINHONETE	TOYOTA HILUX CD4X4 SRV
-------------	------------------------

2.1.7 Wladimir Garcez:

Apartamento localizado na Rua T-37, número 2.885, Residencial LAKE SIDE, APTO 704 – Setor Bueno – Goiânia/GO.

2.1.8 José Ernesto Nino de Farias:

R\$ 1.000.000,00	FAZENDA QUINTA CHA CARA V ERA CRUZ localizada em LUZIANAI/GO
------------------	-----------------------------------------------------------------

Veículo MERCEDEZ BENZ CLC 200K placa JHD1440.

Veículo C RV H ONDA (ocorre que o veículo em apreço consta em nome de RAIMUNDO DE SOUZA QUEIROGA, conforme delineado no relatório).

2.1.9 Jandir de Freitas Medeiros:

GOLDEN CONSTRUTORA E 12.468.116/0001 – 39)	INCORPORADORA LTDA (CNPJ
-----------------------------------------------	--------------------------

2.1.10 Terezinha Francisca da Silva Medeiros:

R\$ 300.000,00	Lote situado no Conjunto E do Setor de Oficinas em Planaltina/GO
----------------	---------------------------------------------------------------------

Gleba de terras localizada no Município de Cocalzinho/GO (Sítio Riacho Doce).

CRLV Veículo Utilitário/jipe/Toyota HILUX SW4/2011, cor preta, Placa JIT 8603.

2.1.11 Arnaldo Rúbio Junior:

VALOR (R\$)	IMÓVEIS
245.261,00	Apartamento (cooperativa residencial excellence) localizado no Bloco 03 Unidades 402 Rua T 29 Q. 41 T. 8/9 Setor Bueno GOIANIA/GO
240.261,00.	Apartamento (cooperativa residencial excellence) localizado no Bloco 03 Unidade 503 Rua T 29 Q. 41 T. 8/9 Setor Bueno GOIANIA/GO
240.261,00	Apartamento (cooperativa residencial

	excellence) localizado no B L. 03 Unidade 703 Rua T 29 Q. 41 T. 8/9 Setor Bueno GOIANIA/GO
240.261,00.	Apartamento (cooperativa residencial excellence) localizado no B L. 03 Unidades 403 Rua T 29 Q. 41 T. 8/9 Setor Bueno GOIANIA/GO
240.261,00	Apartamento (cooperativa residencial excellence) localizado no B L. 03 Unidades 1003 Rua T 29 Q. 41 T. 8/9 Setor Bueno GOIANIA/GO
240.261,00.	Apartamento (cooperativa residencial excellence) localizado no B L. 03 Unidade 803 Rua T 29 Q. 41 T. 8/9 Setor Bueno GOIANIA/GO
240.261,00	Apartamento (cooperativa residencial excellence) localizado no B L. 03 Unidades 1103 Rua T 29 Q. 41 T. 8/9 Setor Bueno GOIANIA/GO
240.261,00	Apartamento (cooperativa residencial excellence) localizado no B L. 03 Unidades 1203 Rua T 29 Q. 41 T. 8/9 Setor Bueno GOIANIA/GO
240.261,00	Apartamento (cooperativa residencial excellence) localizado no B L. 03 Unidades 1303 Rua T 29 Q. 41 T. 8/9 Setor Bueno GOIANIA/GO
240.261,00	Apartamento (cooperativa residencial

	excellence) localizado no B L. 03 Unidades 1503 Rua T 29 Q. 41 T. 8/9 Setor Bueno GOIANIA/GO
240.261,00	Apartamento (cooperativa residencial excellence) localizado no B L. 03 Unidades 1603 Rua T 29 Q. 41 T. 8/9 Setor Bueno GOIANIA/GO
240.261,00	Apartamento (cooperativa residencial excellence) localizado no B L. 03 Unidades 1703 Rua T 29 Q. 41 T. 8/9 Setor Bueno GOIANIA/GO,
240.261,00.	Apartamento (cooperativa residencial excellence) localizado no B L. 03 Unidades 2103 Rua T 29 Q. 41 T. 8/9 Setor Bueno GOIANIA/GO
240.261,00	Apartamento (cooperativa residencial excellence) localizado no B L. 03 Unidades 2202 Rua T 29 Q. 41 T. 8/9 Setor Bueno GOIANIA/GO
240.261,00	Apartamento (cooperativa residencial excellence) localizado no B L. 03 Unidades 2302 Rua T 29 Q. 41 T. 8/9 Setor Bueno GOIANIA/GO
235.494,00	SALA localizada no Condomínio ABSOLUT BUSINESS STYLE, AV. T4 Q. 169ª Setor Bueno GOIANIA/GO
560.000,00	APARTAMENTO localizado no Condomínio Edifício Avalon Unidade

	800, R. T48 LT 7/8 Q. R35 Setor Oeste GOIANIA/GO.
40.000,00	LOTE localizado na Q. 17 Jardim Olímpico Município de APARECIDA DE GOIANIA/GO
2.000.000,00	CONDOMÍNIO para residências, lote de terra agrícola N° 710, localizado na margem esquerda da Rodovia PA 242, CASTANHAL/PA. FAZENDA BOM JARDIM, localizada no Município de MARZAGÃO/GO.
90.000,00	Veículo MERCEDES BENZ modelo C 200 Compressor preto, placa N KZ 6760.
50.000,00	Veículo PAJERO TR4, placa NJQ6438.

2.1.12 Leonardo Almeida Ramos:

VALOR (R\$)	IMÓVEL
250.000,00	Apartamento localizado na Av. Senador Ramos Caiado, B. Res. FENICIA CLUB, ANAPOLIS/GO, adquirido em 27/05/2011.
250.000,00	Apartamento localizado na Av. Senador Ramos Caiado, B. Maracanã ANAPOLIS/GO, adquirido em 21/02/2011.
259.648,00	Apartamento na Av. Senador Ramos Caiado, B. Maracanã ANAPOLIS/GO,

	adquirido em 18/11/2011.
250.000,00	Apartamento localizado na Av. Senador Ramos C aiado, B . Maracanã ANAPOLIS/GO, adquir ido em 21/02/2011.
250.000,00	Apartamento localizado na Av. Senador Ramos C aiado, B . Maracanã ANAPOLIS/GO, adquir ido em 21/02/2011.
100.000,00	Terreno localizado na Av. S7 LT 01 Q. 107 B . A NAPOLIS/GO, adquir ido em 27/05/2011.
175.000,00	Apartamento localizado na Av. Senador Ramos C aiado, B . Maracanã ANAPOLIS/GO, adquir ido em 18/11/2011.
250.000,00	Apartamento localizado na Av. Senador Ramos C aiado, B . Fenícia Condominium A NAPOLIS/GO A pto 503, adquirido em 18/11/2011

2.1.13 Marcos Antonio de Almeida Ramos:

VALOR (R\$)	IMÓVEL
25.000,00	Terreno localizado no LT. 1 a 8, Q. 01, B. Jardim Europa, Município de Anápolis-GO, adquirida em 26/04/2004.
25.000,00	Terreno localizado na Av. P ereira do

	Lago, LT 01, Q. 01, J D. Europa, Município de Anápolis – GO, adquirido em 28/08/2005.
13.240,00	Terreno localizado na Rua Mocaco, LT 38, B . FAZ C atingueiro, Município de Anápolis – GO, adquirido em 08/04/2005.
10.000,00	Terreno localizado na Avenida do Contorno no Município de Anápolis – GO, alienado em 11/07/2005.
70.000,00	Casa localizada na Rua Augusta, LT . 24, Bairro 35, Município de Anápolis – GO, alienado em 11/07/2005.
252.000,00	Casa localizada na Rua I 24 It. 2, Bairro JD. Europa II, Município de Anápolis – GO, alienada em 10/01/2006.
252.000,00	Apartamento localizado na Rua Senador Ramos Caiado, Apto 1430, Fenícia Cond. Bairro Maracanã, Município Anápolis – GO.
21.000,00	Fazenda Porções, localizado na Zona Rural no Município de Abadiânia – GO, alienada em 22/06/2007.
1.000.000,00	Terreno localizado no LT . 1 a 8 , Q. 01, B. Jardim Europa, Município de Anápolis-GO.
864.000,00	Terreno localizado na Av. Pereira do

	Lago, LT 01, Q. 01, J D. Europa, Município de Anápolis – GO.
160.000,00	Terreno localizado na Av. Pereira do Lago, LT 01, Q. 01, J D. Europa, Município de Anápolis – GO
100.000,00	Terreno localizado na Rua Mocaco, LT 38, B. FAZ Catingueiro, Município de Anápolis – GO.
320.000,00	Apartamento localizado na Rua Senador Ramos Caiado, Apto 1430, Fenícia Cond. Bairro Maracanã, Município Anápolis – GO.

2.1.14 Cláudio Kratka:

VALOR (R\$)	IMÓVEL
320.000,00	SALA localizada no Pav. Entrada nº 87, BL. F Q, nº 1022, Asa Norte Brasília/DF.
320.000,00	SALA localizada no P AV. Entrada nº 87, B L. F Q, nº 10 21, A sa N orte Brasília/DF.
	Veículo CRLV placa JFU 6694, em nome do Banco Safra e de RAIMUNDO W DE SOUZA QUEIROGA.
	Veículo BMW 323i
	Veículo AUDI A3 ano placa JGJ 3477, em nome de SONIA MARIA CATARIANA

E BV LISEN ARREND. MERCATIL AS.

Veículo AUDI A3 placa ATS 1888, em nome de SONIA MARIA CATARINA E LOCADORA BRASAL LTDA.

2.1.15 Carlos Augusto de Almeida Ramos:

Canal 14 (Comunicação) localizado em Anápolis/GO

WCR PRODUÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA (CNPJ 73.573.271/0001 – 00)

Empresa ORGANIZAÇÃO INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO LTDA

WCR PRODUÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA

BET CAPITAL LTDA

SITE BRAZIL BINGOS (brazilbingo.net)

Empresa DELTA CONSTRUÇÕES S/A (associado)

Fazenda localizada na Região do Araguaia no Estado do Pará.

<i>VALOR (R\$)</i>	<i>IMÓVEL</i>
1.500.000,00	Terreno (fração), localizado na Rua Lupus LT . 10, Quadra 01, Bairro Alphaville Flamboyant, situado no Município de Goiânia – GO.
149.850,00	Casa localizada na Rua Jorge Michel It 17 Q D 13 Bairro Jundiá situado no Município de Anápolis-GO
25.000,00	Terreno (fração), localizada na Rua Brasil Quadra 26 LT 26, Bairro

	Residencial Portal D, situado no Município de Caldas Novas – GO, adquirido em 31/01/2007.
25.000,00	Terreno (fração), situado na Rua Brasil Alla, Quadra 26 LT 15, Bairro Residencial Portal D, situado no Município de Caldas Novas – GO. O corre que o mesmo imóvel foi “ alienado” para ADRIANO APRÍGIO.
100.000,00	Terreno (fração), situado na Rua Brasil Alla, Quadra 26, LT 16 e 17, Bairro Residencial Portal D, situado no Município de Caldas Novas – GO
	Apartamento, situado no endereço LT. 1E Quadra C 22 R. 14, Bairro Jardins Goiás, situado no município de Goiânia

2.2 Movimentação de todas as contas por titulares

Valores em R\$				
Titular nome	Titular CPF/CNPJ	Movimentação	Créditos	Débitos
Alberto & Pantoja Construções E Transportes	116207330001 45	59.991.934,86	29.995.967,43	-29.995.967,43

Ltda				
Alcino De Souza	000193163721	856.509,03	434.738,61	-421.770,42
	00			
Andréia Aprígio	000644628971	14.904.870,56	7.448.547,60	-7.456.322,96
De Souza	53			
Andressa Alves	000895125371	5.726.823,58	2.417.077,47	-3.309.746,11
Mendonça	68			
André Teixeira	000803275401	2.747.191,16	1.373.655,70	-1.373.535,46
Jorge	68			
Antares	011334850001	9.388.516,96	4.706.273,96	-4.682.243,00
Assessoria	54			
Administração E				
Participação				
Ltda				
Aprígio	126155380001	2.203.614,88	1.101.976,00	-1.101.638,88
Construtora E	90			
Incorporadora				
Ltda				
Auto Posto T- 10	020318900001	114.035.196,86	56.977.508,11	-57.057.688,75
Ltda	24			
Bet Capital Ltda.	378737340001	39.166.629,50	18.340.621,45	-20.826.008,05
	95			
Brava	108946420001	62.994.874,00	31.497.437,00	-31.497.437,00
Construções E	35			
Terraplanagem				
Ltda				
Brazilian	739290440001	372.591,02	186.295,51	-186.295,51
Gaming	74			
Partners				
Participação				
Administração E				
Empreendiment				
os Ltda				

Calltech	013577690001	128.855.522,80	64.462.077,15	-64.393.445,65
Combustiveis E Serviços Ltda	24			
Carlos Augusto De Almeida Ramos	000284844521 15	1.838.657,53	920.469,76	-918.187,77
Cláudio Dias De Abreu	000907124041 04	37.404.901,61	18.836.498,29	-18.568.403,32
Cláudio Kratka	000113861501 34	39.242.039,14	19.493.926,67	-19.748.112,47
Construtora Rio Tocantins - Crt (Construtora Vale Do Lontra Ltda)	042015400001 94	1.493.463.857,5 2	746.749.325,56	-746.714.531,96
Construtora Velooso E Conceição	137731160001 05	9.942,51		-9.942,51
Data Traffic	011750680001 74	1.673.268.262,4 6	837.934.530,74	-835.333.731,72
Delta Construções S/A	107886280001 57	59.362.645.617, 13	29.689.974.617, 29	- 29.672.670.999, 84
Delta Construções S/A - Df	107886280006 61	65.442.027,84	32.740.604,82	-32.701.423,02
Demostenes Lazaro Xavier Torres	000251804101 00	11.155.494,32	5.643.443,07	-5.512.051,25
Edivaldo Cardoso De Paula	000391524641 72	12.793.652,42	6.342.758,70	-6.450.893,72
Eletro Chance	014619060001	1.140.423,82	570.211,91	-570.211,91

Do Brasil	76			
Indústria De				
Máquinas Ltda				
Eliane	000354242221	4.873.533,81	2.440.007,75	-2.433.526,06
Gonçalves	53			
Pinheiro				
Elisabete	000576510431	69.911.742,89	34.959.892,87	-34.951.850,02
Guimaraes De	20			
Araujo				
Emprodata	393091410001	18.489.851,88	9.244.501,19	-9.245.350,69
Administração	26			
De Imóveis E				
Informática Ltda				
Excitant	021416200001	320.296.426,16	159.944.012,78	-160.352.413,38
Indústria E	76			
Comércio De				
Confecções Ltda				
Fábio Passaglia	000412296651	3.268.369,34	1.624.484,42	-1.643.884,92
	53			
Flexafactoring	081502580001	370.339.351,24	185.169.675,62	-185.169.675,62
Fomento	86			
Mercantil Ltda				
Frederico	000019961741	462.089,63	234.363,81	-227.725,82
Aurélio Bispo	42			
Fundação	039313890001	2.227.027,74	1.113.154,32	-1.113.873,42
Cultural Aprígio	87			
Ramos – Fundar				
G & C	119657620001	78.586.273,71	39.293.236,25	-39.293.037,46
Construções E	49			
Incorporações				
(Adércio &				
Rafael				
Construções E				

Incorporações)				
Geovani Pereira Da Silva	000319166001 15	32.886.360,92	16.449.042,61	-16.437.318,31
Gerplan Gerenciamento E Planejamento Lt da	005175920001 13	4.482.275,18	2.238.656,35	-2.243.618,83
Gleyb Ferreira Da Cruz	000575571871 72	1.433.872,02	716.726,82	-717.145,20
Gm Comércio De Pneus E Peças Lt da	368732220001 66	55.036.081,28	27.518.040,64	-27.518.040,64
Goiás - Game Diversões Eletrônicas Lt da	250085410001 97	1.086.449,73	543.242,28	-543.207,45
Idalberto Matias De Araujo	000274087791 91	1.038.723,13	519.667,35	-519.055,78
Ideal Segurança Lt da Epp	094784990001 11	5.196.103,48	2.605.523,47	-2.590.580,01
Idônea Factoring	077298180001 99	316.556.372,15	158.284.135,89	-158.272.236,26
Jayme Rincon	000093721801 49	37.241.755,12	16.543.648,22	-20.698.106,90
Jm Terraplanagem E Construção	249463520001 00	5.975.694.004,7	2.985.518.237,9	- 2.990.175.766,8 4
Jr Prestador De Serviços Construtora E Incorporadora Lt da	116822990001 28	15.903.568,76	7.951.784,38	-7.951.784,38
Laser Press Tecnologia E	006897380001 08	7.632.304,89	3.825.394,45	-3.806.910,44

Serviços Ltda				
Lenine Araújo De Souza	000360870251 20	2.606.472,82	1.322.379,41	-1.284.093,41
Leonardo Almeida Ramos	000899049401 00	3.158.491,46	1.580.078,40	-1.578.413,06
Libra Factoring	027459070001 05	29.168.200,64	14.550.635,53	-14.617.565,11
Lúcio Fiuza Gouthier	000002730071 49	16.319.117,52	8.145.141,29	-8.173.976,23
Mapa Construções	050809720001 57	63.580.125,29	32.241.548,94	-31.338.576,35
Maquinaria Publicidade E Propaganda	038531830001 86	3.166.556,90	1.583.291,81	-1.583.265,09
Marcelo	000077009701	5.505.566.617,9	2.624.737.040,1	-
Henrique Limírio	49	9	0	2.880.829.577,8 9
Marconi Ferreira Perillo Júnior	000035538218 09	31.127.195,00	15.602.699,39	-15.524.495,61
Mcgl Empreendiment os E Participações S.A	091302350001 72	77.628.001,58	38.816.900,62	-38.811.100,96
Midway International Labs Ltda	011935860001 10	103.356.334,63	51.814.686,16	-51.541.648,47
Misano Ind Imp Exp (Let Laminados Estruturados E Ermoformados Ltda)	059320180001 45	31.179.133,84	15.589.566,92	-15.589.566,92

Mz Construções Ltda	005707310001 72	85.891.625,37	42.931.295,95	-42.960.329,42
Organização Independente De Comunicação Ltda	082068960001 71	1.341.029,78	670.514,89	-670.514,89
Planeta Center Diversões Eletrônicas Ltda	046442890001 32	5.151.887,66	2.575.943,83	-2.575.943,83
Radio Goias Sul Fm Ltda	104179780001 07	2.122.557,89	1.064.768,35	-1.057.789,54
Raul De Jesus Lustosa Filho	000170256211 53	16.068.874,03	8.018.854,94	-8.050.019,09
Rental Frota Logística Ltda	974156810001 90	1.281.170.768,4 8	640.456.795,70	-640.713.972,78
Roberto Aires Guimaraes	000433738281 04	0,88	0,88	
Roberto Sérgio Coppola	000214674798 61	1.112.243,12	556.582,82	-555.660,30
Robson Aires Guimaraes	000433741071 68	2.165,08	1.082,98	-1.082,10
Rosalvo Simprini Cruz	000008121807 98	6.662.200,80	3.327.837,33	-3.334.363,47
Rossine Aires Guimarães	000341419361 20	2.658.656.620,1 6	1.329.642.304,4 7	- 1.329.014.315,6 9
Royal Palace Diversões Ltda- Me	069726930001 60	15.040.411,72	7.520.205,86	-7.520.205,86
Rubmaier Ferreira De Carvalho	000227447541 53	10.253.851,96	5.124.645,18	-5.129.206,78

Sebastião De Almeida Ramos	000074260461 68	2.258.815,20	1.130.015,06	-1.128.800,14
Sebastião De Almeida Ramos Junior	000370039331 87	12.239.950,27	6.119.601,18	-6.120.349,09
Simone Coelho Pereira Aires	000410023931 91	13.319.473,23	6.659.261,90	-6.660.211,33
Sociedade De Educação E Cultura De Goiânia Ltda. (Faculdade Padrão)	026846860001 02	275.554.722,04	137.648.847,60	-137.905.874,44
Solange Jane T D De Jesus	000431138501 34	12.550.919,96	6.275.674,74	-6.275.245,22
Terra Pneus E Lubrificantes	072014330001 54	160.235.539,84	80.117.775,42	-80.117.764,42
Vitapan Indústria Farmacêutica Ltda	302228140001 31	976.814.608,77	488.107.895,77	-488.706.713,00
Walter Paulo De Oliveira Santiago	000036081901 04	160.005,75	80.874,19	-79.131,56
Wcr Produção E Comunicação Ltda	735732710001 00	26.370.139,46	13.217.000,91	-13.153.138,55
Wladimir Garcez Henrique	000303056161 53	2.015.521,78	1.009.824,08	-1.005.697,70
Zuk Assessoria Empresarial	090604030001 09	472.943.028,10	236.475.246,72	-236.467.781,38
Total		82.371.498.242,32	41.062.059.166,55	-1.309.439.075,77

Com relação ao patrimônio levantado por está CPMI, cabe ressaltar que nem todos os bens arrolados acima foram objetos da sentença de sequestro por parte do Juiz da 11ª Vara Criminal da Justiça Federal.

Levando em consideração a sentença do Juiz da 11ª Vara Criminal que teve como fundamento o trabalho da CPMI, foi sequestrado por fim o valor de R\$ 90.000,00 (noventa milhões de reais).

Dentre os bens bloqueados estão um terreno em nome de CARLOS Cachoeira em condomínio de luxo de Goiânia - o A lphaville Flamboyant - orçado em R\$ 1.000.500,00 (um milhão e quinhentos mil reais), uma fazenda localizada na área urbana do Distrito Federal em nome da atual companheira de Cachoeira, A ndressa Mendonça, no valor de R \$ 20 .000.00 (vinte milhões de reais), e casas, apartamentos e salas comerciais em nome da ex-mulher dele, A ndrea A prígio, que somam quas e R \$ 7 .000.000,00 (sete milhões de reais).

Irmãos do contraventor, Marcos Antonio Almeida, Paulo Roberto de Almeida Ramos e um Sobrinho, Thiago de Almeida Ramos, também tiveram imóveis, como fazendas, terrenos e prédios comerciais, sequestrados pela Justiça.

O ex-diretor da Empresa Delta, Cláudio A breu, o delegado da Polícia Federal Deuselino Valadares, e outros réus da Operação Monte Carlo desencadeada pela Polícia Federal, como Lenine Araujo de Souza e Idalberto Matias de Araujo, também tiveram bens sequestrados pela Justiça Federal.

O Juiz responsável pela sentença, ainda ordenou a apreensão e sequestro de automóveis e caminhões em nome da empresa MZ Construções Ltda, e carros de luxo em nome de A ndrea Siqueira Queiroga e do irmão de Cachoeira, Paulo Roberto de Almeida Ramos, que por sua vez, tem um veículo Porsche adquirido no ano 2010, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). Um avião Cessna que consta no nome de Andrea Aprígio, no valor de

R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), também foi apreendido, entre outros.

A decisão também decretou o sequestro e indisponibilidade de todos os ativos financeiros (aplicações financeiras, depósitos, créditos, títulos, valores mobiliários, ações, moedas estrangeiras) que se encontra em nome da empresa Alberto & Pantoja Construções, "depositados ou custodiados a qualquer título em instituições financeiras, em valores superiores a R\$ 20.000 (vinte mil)".

Em suma, por meio do trabalho da CPI em conjunto com o Ministério Público Federal foram apreendidos mais de R\$ 90.000,00 (noventa milhões de reais).

3. Os integrantes da organização criminosa, o patrimônio adquirido e as movimentações financeiras respectivas.

Já está dividido que o integrantes da organização criminosa tem certa preferência pela ocultação de patrimônio através do mercado imobiliário, usando pessoas como verdadeiros "laranjas", visando forjar a licitude da origem do dinheiro.

Merecem destaques os casos comentados, abaixo por se tratarem de grande volume de dinheiro envolvido e principalmente pelos prejuízos que poderiam causar para o mercado imobiliário do Distrito Federal, se fossem cabalmente concretizadas.

- Fazenda Gama R\$ 17.500.000,00

De acordo com os Relatórios n.º 158/2011 e n.º 169/2011 e o Relatório de análise de material apreendido - Gleyb Ferreira da Cruz – Fazenda Gama/e-mail – NIP/SR/DPF/DF, as empresas e pessoas associadas à ORCRIM de Carlos Cachoeira adquiriram direitos de propriedade da Fazenda Gama. Segundo o relatório, fora acertado pelo grupo, em duas negociações, o montante de R\$17.500.000,00 (dezesete milhões e quinhentos mil reais). Parte deste total

fora pago com uma aeronave modelo 310R, Cessna Aircraft, ano de fabricação 1979, prefixo n.º PT-WYD, avaliada em R\$ 750.000,00 e um imóvel residencial situado em Brasília, no valor de R\$1.850.000,00. O relatório informa que a Fazenda Gama é objeto de questionamento na Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP. A ORCRIM acelerava a regularização da área utilizando-se de influências nos setores públicos específicos e informações privilegiadas.

A fazenda tem excelente localização em Brasília. Grande parte dela localiza-se no Lago Sul. O preço mínimo praticado no mercado daquela região é de R\$250,00 o m². Se a regularização da área for concretizada, o preço do montante dos lotes comercializados poderá chegar a R\$ 4.097.000.000,00 (Quatro bilhões e noventa e sete milhões de reais).

- Aeronaves R\$750.000,00

Possivelmente, a aeronave dada por Carlinhos Cachoeira como parte do pagamento da Fazenda Gama seja a mesma adquirida por Andrea Aprígio - Aeronave modelo 310R, Cessna, Aircraft, fabricada em 1979, cujo custo teria sido de R\$ 140.000,00.

Andréa informa em sua Declaração de Imposto de Renda de 2011 a aquisição de uma aeronave 310R, Cessna, Aircraft, ano 1979. A aeronave que foi dada como parte no pagamento da Fazenda Gama também é modelo 310R, Cessna, Aircraft, ano 1979, tendo está o prefixo PT-WYD.

- Fazenda Santa Maria R\$20.000.000,00

A Fazenda Santa Maria tem localização privilegiada no Distrito Federal. Este imóvel foi objeto de análise no Relatório de Análise de Material Apreendido com Gleyb Ferreira da Cruz – [Equipe GO-3] Fazenda Santa Maria /E-Mail – NIP/SR/DPF/DF. Segundo o relatório, o imóvel localiza-se próxima à área já urbanizada neste Distrito Federal. Carlinhos Cachoeira, através de sua esposa Andressa Alves Mendonça, comprometeu-se pagar pelos 50% do imóvel de 32 hectares, o valor de R\$20.000.000,00 no ato da sentença de usucapião.

De imediato, Andressa pagou 3 Mitsubishi Outlander 3.0 4X4, completa, ano 2012, comprometendo-se pagar parcelas mensais de R\$65.000,00 até a data da sentença. Ainda citando o relatório acima, os agentes flagraram diálogo entre Carlos Cachoeira e Gleyb Almejando atingindo a quantia de R\$58.000.000,00 na negociação de 570 lotes oriundos do fracionamento da Fazenda Santa Maria.

3.1 Empresários

3.1.1 Gleyb Ferreira da Cruz, Carlos Augusto de Almeida Ramos, Rossine Aires Guimarães, Cláudio Dias de Abreu e Adriano Aprigio de Souza.

Consta segundo as investigações da CPMI, que Gleyb Ferreira da Cruz, Carlos Augusto de Almeida Ramos, Rossine Aires Guimarães, Cláudio Dias de Abreu e Adriano Aprigio de Souza, promoveram movimentação financeira imobiliária dos seguintes bens imóveis entre no período investigado:

- Fazenda Gama, localizada em bairro nobre da cidade de Brasília-DF, avaliada em R\$ 17.500.000,00 (dezesete milhões de reais).
- Fazenda Santa Maria, localizada na Área Urbana de Brasília – DF, avaliada em R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) (pertencente a Andressa Alves Mendonça, segundo consta Departamento Organização Imobiliária -DOI).

O investimento dos recursos em terras como a Fazenda Gama e Fazenda Santa Maria por intermédio de Interlocutores, em parte a engenharia que era utilizada para a Lavagem de Capitais.

Outro ponto a ser destacar é que no caso da aquisição da Fazenda Gama e no caso da compra da Fazenda Santa Maria a Organização Criminosa confia que o investimento de milhões de reais será viabilizado mesmo com dificuldades que seriam barreira para qualquer investidor sem ramificações ou influência no setor público.

3.1. 2 Carlos Augusto de Almeida Ramos

Consta segundo as investigações da CPMI, que Carlos Augusto de Almeida Ramos promoveu movimentação financeira imobiliária dos seguintes bens imóveis no período investigado:

- Canal 14 (Comunicação) localizado em Anápolis/GO
- WCR Produção e Comunicação Ltda (CNPJ 73.573.271/0001 – 00)
 - Empresa Organização Independente de Comunicação Ltda
 - WCR Produção e Comunicação Ltda
 - BET Capital Ltda
 - Site Brazil Bingos (brazilbingo.net)
 - Empresa Delta Construções S/A (associado)
 - Fazenda localizada na Região do Araguaia no Estado do Pará.
 - Terreno (fração), localizado na Rua Lupus L T. 10 , Quadra 01, Bairro Alphaville Flamboyan, situado no Município de Goiânia – GO, avaliado em R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).
 - Casa localizada na Rua Jorge Michel Lt 17 QD 13 Bairro J undiaí situado no Município de Anápolis-GO, avaliada em 149.850,00 (cento e quarenta e nove mil reais e oitocentos e cinquenta reais).
 - Terreno (fração), localizada na Rua Brasil Quadra 26 LT 26, Bairro Residencial Porta D, situado no Município de Caldas Novas – GO, adquirido em 31/01/2007 pelo valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), entretanto o referido imóvel foi alienado em 04/06/2007, pelo valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

- Terreno (fração), situado na Rua Brasil Alla, Quadra 26 LT 15, Bairro Residencial Portal D, situado no Município de Caldas Novas - GO foi adquirido pelo valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Ocorre que o mesmo imóvel foi “alienado” para Adriano Aprígio.

- Terreno (fração), situado na Rua Brasil Alla, Quadra 26, LT 16 e 17, Bairro Residencial Portal D, situado no Município de Caldas Novas – GO, pelo valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e R\$ 100.000,00 (cem mil reais) respectivamente, em data posterior foi alienado pelos mesmos valores.

- Apartamento, situado no endereço LT. 1E Quadra C 22 R. 14, Bairro Jardins Goiás, situado no município de Goiânia – GO (não consta o valor da alienação do imóvel).

- Terreno (fração), situado na Rua Lupus LT . 10, Quadra 01, Bairro Alphaville Flamboyan, situado no Município de Goiânia – GO foi adquirido pelo valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), adquirido na data de 05/01/2007, sendo que tal imóvel foi alienado pelo preço de R \$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), na data de 19/11/2010.

Conforme consta nos autos de apreensão da Polícia Federal objeto da Operação Monte Carlo (item 30 da equipe GO 11 DPF), o contrato de partilha de bens objeto da separação entre Carlinhos e Andrea Aprígio. Neste contrato ficou firmada a partilha dos seguintes bens:

Bens Imóveis:

- Lote n 26, QD. 13, B. J undiaí, no Município de Anápolis/GO, terreno este havido como registro n R 238143 do referido CRI.

- Parte de uma Casa residencial, (1/13) situada na Rua 4, n 51, Vila Goiás no Município de Anápolis.

- Imóvel comercial composto de um galpão no Lote 22 Q. 32, AV. JR, Parque Industrial Nova Capital, Anápolis/GO.
- Casa residencial edificada na rua Amaro Pires, N. 50, Bairro Jundiáí, Anápolis/GO.
- Armazém com dependência e instalações na AV. Getulio Artiaga, Anápolis/GO.
- Imóvel residencial situado na Rua 4, Q. 7, LT 3, VILA Nossa Senhora da Conceição.
- Sala comercial de n 1370, situada no Edifício Trade Center, localizado na Rua 10, LT. 5/9, Setor Oeste Goiânia - GO
- Apartamento N. 318, localizado na AV. Jamel Cecílio Jardins Goiás, Goiânia/GO.
- Apartamento N. 318, localizado na AV. Jamel Cecílio Jardins Goiás, Goiânia/GO.
- 50% de uma propriedade de 2 salas comerciais, situadas na Rua 10, Ed. Trade Center, Setor Oeste em Goiânia
- Apartamento 10º andar, Bloco 2, no Residencial Prive das Caldas, localizado no Bairro do turista, em Caldas Novas.
- Terreno situado na AV. Pedro Ludovico, Jardim Ana Cláudia em Anápolis/GO.
- Apartamento no Edifício Excalibur, Setor Marista em Goiânia/GO.
- Apartamento no Residencial Santorini, situado na Rua Hugo de Carvalho Ramos, Jundiáí, Anápolis/GO.

Créditos a receber:

- Crédito de R\$ 4.076.800,00 (quatro milhões, setenta e seis mil e oitocentos reais), divididos em 4 parcelas fixas e iguais de R\$ 1.019.200,00 (um milhão, dez e nove mil e duzentos reais), conforme

consta no referido contrato, tal quantia deve ser paga anualmente no mês de janeiro, a começar em janeiro/2006, perante o Sr. Adriano Aprigio De Souza, referente a venda das cotas sociais da empresa Vitapan Indústria farmacêutica LTDA.

Direitos e Ações:

- 90% das cotas sociais da empresa “Souza Ramos Advogados associados S/C”, estabelecida na Rua Amaro Pires Q. 18, LT 2 E Bairro Jundiá, Goiânia –GO.
- 50% das cotas sociais da empresa BGP – Brazilian Gaming Partners Participação Administração e Empreendimentos Ltda, estabelecida na cidade de Goiânia – GO.
- 40% das Cotas Sociais da empresa GERPLAN Gerenciamento e Planejamento Limitada, sediada na cidade de Goiânia – GO, Setor Central, em decorrência da participação social da empresa BGP – Brazilian Gaming Partners Participação Administração e Empreendimentos Ltda.
- 25% das cotas sociais da empresa Larami Diversões e Entretenimentos Ltda ME, sediada na cidade de Curitiba no Estado do PARANÁ, situado na Rua Marechal Deodoro 2º andar, Conj. 01, Centro, em decorrência da participação social da empresa BGP Brazilian Gaming Partners Participação Administração e Empreendimentos Ltda.
- 95% das cotas sociais da empresa TECLOGIC Tecnologia Eletronica Ltda ME estabelecida na cidade de Anápolis – GO.
- 46,55% das cotas sociais da empresa TECLOGIC Tecnologia Eletronica Ltda ME, estabelecida na cidade de Anápolis – GO, na Rua Dr. Olavo Batista 111.
- 46,55% das cotas sociais da empresa BET Capital Ltda, sediada na cidade de Anápolis – GO, na Av. Santos Dumont 545.

- 23,275% de participação no Consórcio COMBRALOG-RIO sediado na cidade do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas n 700.

3.1.2.1 Relação de Cachoeira com a prática de lavagem de dinheiro.

Conforme interceptação telefônica da Polícia Federal objeto da Operação Monte Carlo, no que diz respeito ao contrato de partilha de bens da separação de Cachoeira e Andrea, cabe salientar na verdade Andrea exerce a função de “laranja” de Carlos Cachoeira, uma vez que na prática os bens pertencem a este, conforme delineado em conversas abaixo entre Lenine e Rogério datado em 03/03/2011 a respeito do apartamento que segundo o termo de partilha pertence a Andrea localizado na cidade do Rio de Janeiro na Av. Fernando Betiba, Rua Lúcio Costa, nº 6.700, apto. 1.402, Condomínio Alfa Qualit, Alfa Barra 02, Barra da Tijuca. Telefone (021) 3798-0900, mas que na verdade pertence a Carlinhos Cachoeira:

LENINE: Rogério, qual o endereço do apartamento de CARLINHOS lá no Rio, Cê sabe ele?

ROGÉRIO: É. Senambetiba...

LENINE: Avenida Sernambetiba...

ROGÉRIO: 6.700, o número... 6.700, apartamento 1402.

LENINE: Número 6.700;. Como é o Nome do condomínio, lá?

ROGÉRIO: Alfa Qualit. Condomínio alfa Qualit. Ai é Alfa-Barra II. Alfa barra... Alfa-Barra II e o condomínio chama Alfa Qualit.

LENINE: Alfa-Barra II É Alfa Qualit, e o condomínio?

ROGÉRIO: Justamente.

LENINE: Apartamento...

ROGÉRIO: 1402.

LENINE: 1402, Barra da Tijuca, né?

ROGÉRIO: Mais a Rua cê põe Lúcio Costa, porque ele vida duas sabe? Põe Lúcio Costa que é melhor que Sernambetiba.

LENINE: Qual o número de telefone lá, cê sabe?

ROGÉRIO: 3798 0999.

Lavagem de dinheiro e evasão de divisas – Carlos Cachoeira.

A Polícia Federal apreendeu (Relatório nº 089/2011 DPF) uma mídia na posse de Carlos Cachoeira, intitulada “Instrumento de Transferência e Entrega e Crédito”, cujo conteúdo corresponde a um contrato datado de 03/12/2009, no qual o titular Carlos Cachoeira assina como comprador de um bilhete de loteria premiado no valor de U\$ 1.000.000,00 (um milhão de dólares), sob nº 111 série nº 32057080-11, tendo como local Mass Lottery, custodiado perante o Bank Of América, cidade de Framingham, localizado no Estado de Massachusetts nos Estados Unidos da América. Assina o referido contrato os associados à Organização Criminosa Geovani Pereira da Silva como primeira testemunha e Adriano Aprigio De Souza como segunda testemunha.

Por sua vez consta no referido contrato o nome do associado Gleyb Ferreira da Cruz como anuente, lhe sendo garantido na Clausula Quarta do contrato o recebimento de U \$ 100. 000,00 (cem mil dólares) pela intermediação da transação.

No entanto causa bastante estranheza o fato de o citado bilhete de loteria premiado no valor de U \$ 1.000.000,00 (um milhão de dólares), está sendo comprado por um valor inferior ao seu valor real, ou seja US\$ 600.000,00 (seiscentos mil dólares), uma vez que, a forma de pagamento apesar de parcelada totaliza a soma de U \$ 600.000,00 (seiscentos mil dólares) conforme tabela abaixo:

FORMA	DE PAGAMENTO	(R\$)
A		14.285,72
B		85.714,28
C		342.864,00
D		30.000,00
E		120.00,00
F		7.136,00
TOTAL DE PAGAMENTOS		600.00,00

O referido contrato estabelece na Clausula Quinta como forma de garantia real um imóvel gleba de terreno/área de nº 9 quadr a Q 1, na Rua Lupus, localizado no condomínio Alphaville Flamboyant em Goiânia/GO.

O item (9) do referido contrato estabelece o pagamento do valor de US\$ 85.714,28 através de depósito na Caixa Econômica Federal, agência 1824 em nome de Marco Dionisio Fernandes de Souza. Ocorre que na lista (Laudo Perícia Criminal Federal N° 1833/ 2011 INC/DIETC/DPF – contabil-financeiro), consta o referido Marco na lista dos principais destinatários de recursos saídos das contas de Geovani Pereira da Silva, o operador financeiro de Carlinhos Cachoeira (SICCOB, agência nº e conta corrente nº 895-8, em nome de Amarília Soares Silva. O item f), também estabelece conforme planilha acima o pagamento de US\$ 7.136,00 na data de 10/01/2010 para a conta já citada de Amarília.

O Item (d) do referido contrato estabelece o pagamento do valor de US\$ 30.000,00 em 06 parcelas fixas de US\$ 5.000,00 a serem pagas no período de 15/12/2009 a 15/05/2010 (de 30 em 30 dias) através de cheques emitidos por Carlos Cachoeira, cheque do Banco do Brasil. O item (e) também estabelece o pagamento de US\$ 120.000,00 na data de 20/12/2009 da já citada agência de Carlos Augusto De Almeida Ramos.

O item (c) do referido contrato estabelece o pagamento do valor de US\$ 342.684 a serem pagas no período de 30/12/2009 a 15/06/2010 (de 15 em 15 dias) através de depósito no Banco do Brasil.

Levando em consideração o gráfico apresentado no caso de se confirmar a realização da transação financeira de compra do bilhete premiado de loteria americana, há indício da prática de crime financeiro (evasão de divisas), uma vez que seria recebido US\$ 1.000.000,00 (um milhão de dólares) no exterior e em contrapartida seriam depositados em contas nacionais num total de US\$ 600.000 (seiscentos mil dólares), convertidos em moeda nacional utilizando-se a cotação de R\$ 1,75, conforme estabelece o parágrafo único do referido contrato.

3.1.2.2 Relação de Cachoeira com a Empresa Delta – Delineada no Capítulo II deste Relatório.

3.1.2.3 Relação de Cachoeira com canais de comunicação

Por outro lado há fortes indícios, no que diz respeito ao Canal 14 de Anápolis, os quais sugerem que Carlinhos Cachoeira, junto com Adriano Aprígio, Francisco de Assis Oliveira, Giseliton Moreira e Dino que seria Dinocarme Aparecido Lima, seriam os sócios da TV Anápolis, Canal 14.

Os indícios acima diz respeito à e-mail enviado por Adriano Aprígio, em 05/05/2008, endereçado a Francisco de Assis em que Adriano deixa transparecer que Carlinhos Cachoeira, seria o chefe, já que iniciava o e-mail com os dizeres (IPL Nº 89/2011):

ADRIANO: “ontem falei com o patrão e recebi duas orientações que compartilho contigo neste e-mail ok”. Nós já sabemos que somente ele pode controlar o HENRIQUE do canal e estou de posse dos documentos assinados que nos garantem qualquer coisa, todavia eu queria mesmo evitar confronto com ele agora, e recomendo paralisação e mudança somente com a chegada do CARLOS que pode finalmente dele e eu GISELITON e VOCE poderemos (com certeza nos desgastar com ele), razão pela qual acho que devemos trabalhar no cabo de fibra óptica para o novo endereço na própria programação da TV, mas recomendo que deixe ele ainda esta semana com a programação existente. Recomendação minha para com o CHEFE que compartilho contigo ele achou que estou correto que o melhor é aguardar ele chegar pra finalizar com o HENRIQUE. Segundo o CARLOS me pediu pra passar-te uma conta para depósito de 300 referente a TV? Gostaria de te passar isso pessoalmente somente ok? Você tem uma previsão de quando passará este recurso? Acho que combinaram de passar fora não foi?

Depreende-se da análise do conteúdo acima que somente Carlinhos Cachoeira, após a sua chegada, teria força suficiente para demitir o

funcionário do canal 14 de nome HENRIQUE, tendo assim poderes de administração junto ao canal.

Segunda orientação de Carlinhos Cachoeira, seria no sentido de passar o número de sua conta corrente para que Francisco De Assis faça um depósito de 300 (trezentos) referente à TV, sendo que Adriano Aprígio gostaria de passar tal informação pessoalmente.

Em outro e-mail Adriano deixa claro para Francisco que quem realmente resolve as questões pertinentes ao Canal 14 é Carlinhos Cachoeira:

ADRIANO: Amigo ASSIS quanto a casa, desde que coloquei a JULIANA com o representante do vendedor, e eu disse isso aqui aos dois (não posso continuar a ligação) não soube de mais nada... acho que o EURIPEDES está viajando para o Araguaia e temo que houve mal entendido de parte a parte e sempre confiados na minha pessoa entretanto desde o início deixei claro que deviam tratar entre vocês mesmos... Posso tentar achá-lo, mas nada, além disso, no meu entendimento basta sentar uma única vez e resolver o que uma parte deve a outra e finalmente contratar entre vocês mesmo... Posso tentar achá-lo, mas nada, além disso, no meu entendimento basta sentar uma única vez e resolver o que uma parte deve a outra e finalmente contratar em definitivo... Para seu conhecimento os telefones que tenho dele são os seguintes (...) sobre da Juliana qualquer necessidade, pois ao colocá-los diante um do outro estava acordado todas as partes, não sei por que não se concretizam. Quanto ao canal já começo a temer pela perda em definitivo do mesmo já que denúncias vão surgindo pela interrupção do canal e retorno... Com a chegada do DINO talvez eles se acertem com o CARLINHOS para encerrarmos este caso também amigo. Se não houver novidades vamos perder no mínimo a aquisição que fizemos da fibra ótica e dos receptores para a nossa TV... Ora paz não esperará mais do que hoje ele já avisou... Por favor, nos posicione, pois o CARLOS cobrou-me posição após informe do GISELTON para ele do assunto.

ADRIANO: existe a possibilidade de o DINO ter passado algo diretamente ao CARLOS que não temos conhecimento neste caso se existe esta informação esta com os dois somente, portanto a razão desse e-mail é para você (ASSIS) me ajudar a tecer uma linha de raciocínio para preparar tudo para apresentar assim que me pedirem ok.

3.1.2.4 Relação de Cachoeira com as empresas investigadas – Delineados em capítulo próprio deste relatório.

3.1.2.5 Propriedade de Cachoeira no Araguaia

Durante as investigações, a Polícia Federal interceptou um diálogo gravado no dia 27/05/2011, em que Carlos Cachoeira pede a Claudio Abreu o 310. Tal número a que se refere Carlinhos é uma aeronave fabricada pela Cessna.

O objetivo seria levar Mateus e Gleybat é uma fazenda de propriedade de Carlinhos Cachoeira, que fica situado na região do Araguaia no Estado do Pará. CARLINHOS vislumbra colocar a fazenda como parte das negociações de aquisição da Fazenda Gama conforme transcrito diálogo:

CLAUDIO: fala comigo

CARLINHOS: Claudio libera aí o 310 pro Mateus, ir ali olhar uma fazenda com o Gleyb. Pode ser? Rapidinho aqui no Araguaia.

CLÁUDIO: como é que é?

CARLINHOS: libera o 310 com Martim, pro Martim levar o Mateus e o Gleyb pra olhar uma fazenda que eu tenho ali no Araguaia. Vê se eu empurro nele aí esse trem aí (...).

GLEYB: autoriza a levar o avião amanhã, eles já terminou de arrumaram ele lá.

CARLINHOS: o avião?

GLEYB: é

CARLINHOS: pode pegar, fala pro MARTINS pegar e levar

GLEYB: então eu vou falar pro MARTINS.

CARLINHOS: e aí deu certo aqueles 400?

GLEYB: ele me falou que deu, aí falou assim, deram uma mudança na oferta que foi feita. Falei... ah MATEUS com certeza, que aquele montante num ia sair né. Aí eu num sei o que é (ininteligível), até bom porque ele vira pro nosso lado com aquele outro né?

CARLINHOS: não... a que... Fala pra ele que eu só faço se os 400 tiverem no negócio GLEYB, bate aí.

GLEYB: não posso deixar eu brigo lá.

3.1.2.6 Relação de Cachoeira com os jogos no âmbito Internacional.

O Site Brazil Bingo é de propriedade da Organização Criminosa (Lenine Araújo de Souza, Carlos Augusto de Almeida Ramos e Geovani Pereira da Silva - contador – responsável pela contabilidade das transações financeiras da Organização).

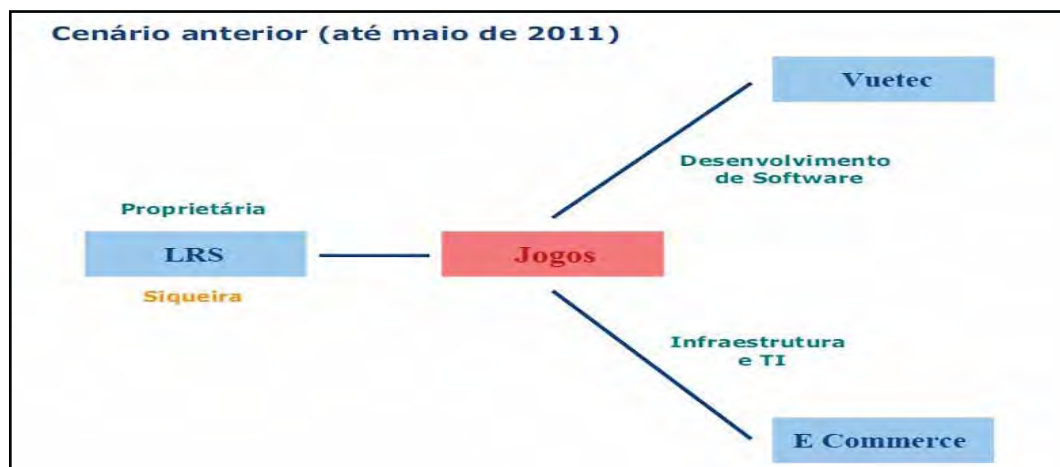
Pelo que se pode apurar até o momento site “Brazil Bingo” é um sítio de jogos, com representação em Curaçao, nas Antilhas Holandesas e que foi adquirido pela Organização Criminosa para a manutenção da jogatina ilícita no âmbito internacional.

Os diagramas dispostos abaixo (Departamento da Polícia Federal objeto da Operação Monte Carlo -153 NIP/SR/DPF/DF), demonstra os objetivos de Carlinhos Cachoeira, juntamente com os associados da Organização Criminosa no sentido de implementar os jogos online no Brasil.

No primeiro cenário observa-se a tentativa de implementação, por parte de Carlinhos Cachoeira (mentor da operação), juntamente com LENINE (braço direito de Carlinhos Cachoeira, responsável pela implementação dos jogos online) e GEOVANI, este por sua vez era o responsável pela idealização dos jogos (transações financeiras), uma vez que, Geovani era o contador da Organização criminosa.

Cabe salientar que a Organização Criminosa contava com o apoio da empresa VEUTEC responsável pelo desenvolvimento do Software dos jogos online. A infraestrutura dos jogos ficou por conta da empresa E COMMERCE, e

por fim Carlos Cachoeira contou com a participação na prática dos jogos on line de Siqueira (responsável pelas casas de jogos localizadas no Paraná):

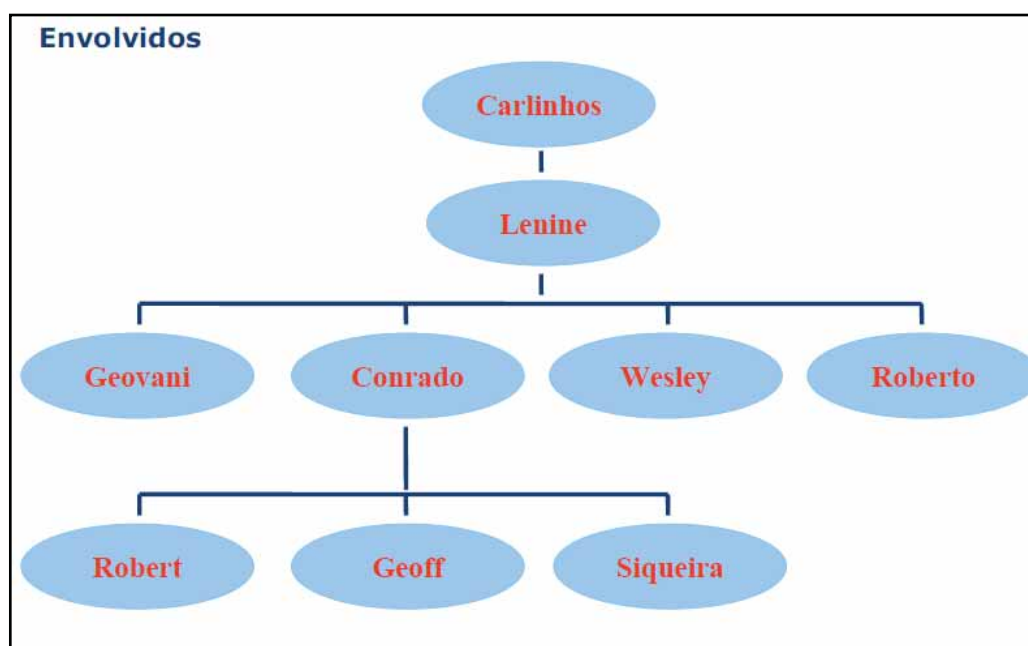


No segundo momento vislumbra-se a implementação dos jogos on line, rendendo milhares aos integrantes da Organização Criminosa de Carlos Cachoeira.

Carlinhos e Lenine criaram pessoas jurídicas conforme se vê no diagrama abaixo com o objetivo de lavar o dinheiro adquirido por meio dos jogos on line no Exterior. Por outro lado a Organização Criminosa ganhou novos “sócios” tais como Roberto Coppola e Adriano A prigio responsáveis pela consultoria da jogatina proibida por meio da empresa Electrochance e Conrado e Arnaldo Siqueira, por sua vez associados à Carlinhos Cachoeira, exercendo a função de consultoria representados pela empresa Winner Esportes:



Segue diagrama com todos os associados a Organização Criminosa de Carlos Cachoeira no que diz respeito aos jogos on line.



Por fim cabe salientar como se dava a lavagem de dinheiro e a evasão de divisas por parte da Organização Criminosa liderada por Carlos Cachoeira, no que diz respeito ao dinheiro adquirido com frotas de jogos on line Internacionais.

Geovani Pereira era o responsável pela contabilidade dos jogos on line, de propriedade de Carlos Cachoeira, Lenine e os associados, por sua vez

Wesley (GUITO) usava a empresa (Agência de Turismo) para enviar recursos por meio de transação financeira conhecida como “dólar cabo” (uma vez delineado nesse Relatório, tal operação é ilegal), transferindo valores para o Exterior:



Carlinhos Cachoeira conta com outros sócios nesse empreendimento, sendo identificado, ao menos Luiz Carlos Siqueira, responsável pela empresa LSR, que abrange outras praças de clientela (Estado do Paraná).

Conforme dispõe o diagrama, Wesley José Carneiro enviou o dinheiro ao exterior por intermédio do procedimento conhecido como “dólar-cabo”, recebendo os valores no Brasil e determinando que terceiros depositassem valores em contas no exterior;

Por fim cabe salientar que há fortes indícios de que Carlinhos Cachoeira e Lenine, com apoio de Roberto Coppola e Adriano Aprígio tenham aberto uma empresa off shore no Uruguai para ocultar a verdadeira propriedade do empreendimento Brazilbingo.net, adquirido com valores oriundos de atividades da ORCRIM (corrupção, exploração de jogo de azar, quadrilha etc.), e

colocando Lenine Araújo de Souza como procurador da empresa, num procedimento típico de lavagem de ativos.

3.1.3 Andressa Alves Mendonça

Constatando as investigações da CPI, que Andressa Alves Mendonça promoveu movimentação financeira imobiliária dos seguintes bens imóveis no período investigado:

- Imóvel localizado na Rua Cedroarana, Quadra G 3 LT. 11 Condomínio Alphaville Flamboyant, Município de Goiânia/GO
- Empresa Sai Company Decorações Especiais (CNPJ 11.002.116/0001-86). Com participação de 99,5% do capital social (COAF)
- Lolita Comércio Têxtil LTDA EPP (CNPJ 13.543.292/001-50) Com participação de 99,5% do capital social (COAF)

A movimentação financeira suspeita de Andressa Mendonça no ano-calendário 2011.

ANO CALENDÁRIO	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA CRÉDITOS (\$)	MOVIMENTAÇÃO – FINANCEIRA DÉBITOS (\$)	TOTAL D – RENDIMENTOS DIRPF (\$)	E
2007	Não Disponível	184.681,03	99.600,00	
2008	275.963,00	260.713,65	12.000,00	
2009	68.262,90	78.729,72	18.000,00	
2010	309.725,84	194.170,52	18.000,00	
2011	1.971.166,64	1.969.362,56	1.846.174,24	

Segundo o a Receita Federal do Brasil, levando em consideração os dados expostos na planilha acima, Andressa encontra-se sob procedimento fiscal de fiscalização para verificação de variação patrimonial e movimentação financeira, uma vez que, tal acervo patrimonial é incompatível com os rendimentos declarados, principalmente relativos ao ano-calendário de 2011.

3.1.4 Andrea Aprigio de Souza

Consta segundo as investigações da C PMI, que Andrea Aprigio de Souza promoveu movimentações financeiras imobiliárias dos seguintes bens imóveis no período investigado:

- Apartamento localizado na Avenida Sernambetiba nº 6.700, Apto 1402, Barra da Tijuca, Município do Rio de Janeiro, avaliado em R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais).
- Apartamento localizado no Bairro Jardim Goiás, LT 1E, Quadra C22, Rua 14, no Município de Goiânia – GO, avaliado em R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).
- Fazenda de 170,7 HAC., localizada no Município de Alexania – GO, avaliada em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
- Casa (623,87 m²), localizada na R. 1134, Setor Pedro Ludovico, Goiânia – GO, avaliada em R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais)
- Apto localizado em Brasília DF (sem localização), avaliado em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
- Lote localizado na Q. 13, Bairro Jundiá, Município de Anápolis – GO, avaliado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- Imóvel localizado no LT. 22 Q. 32, A V. JK, P Q. Industrial Nova Capital Município de Anápolis – GO, avaliado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- Casa localizada na Rua Amaro Pires Nº 50, Bairro Jundiá – Anápolis – GO, avaliada em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
- Armazém, localizado na AV. Getulio Artiga, esquina com Quintino Bocaiuva, Município de Anápolis – GO, avaliado em R\$1.000.000,00 (um milhão de reais).

- Imóvel residencial, localizado na R. 4, Q. 07, LT. 3, Vila Nossa Senhora da Conceição, Município de Anápolis – GO, avaliado em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
- Sala comercial localizada no nº 1370, Ed. Trade Center, R. 10250, Q. B06, LT 5/9, Setor Oeste, Goiânia – GO, avaliado em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
- Apartamento localizado na Av. Deputado Jamel Cecílio, Bairro Jardim Goiás, Município de Goiânia – GO, avaliado em 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
- Apartamento localizado na Av. Deputado Jamel Cecílio, Bairro Jardim Goiás, Município de Goiânia – GO, avaliado em 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
- 50% de uma propriedade de 2 salas comerciais, localizadas na Rua 10, Ed. Trade Center, Setor Oeste em Goiânia, avaliadas em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
- Apartamento localizado no Res. Prive das Caldas, R. Mestre Orlando, nº 1004, 10º andar, Bairro do Turista I Caldas Novas – GO, avaliado em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
- Terreno localizado na AV. Pedro Ludovico, JD. Ana Claudia, LT 18, Q. A, Município de Anápolis – GO, avaliado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- Apartamento localizado no Ed. Excalibur, LT 6/15, Q. 47, Avenida 136, Setor Marista, Município de Goiânia – GO, avaliado em R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).
- Apartamento localizado na Rua Hugo C Ramos LT 4/7, Quadra 24 R E S. Santorin, Apto 501, Bairro Judiai, Município Anápolis – GO, avaliado em R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

- Apartamento situado na Rua Hugo C Ramos LT 4/7, Quadra 24 R ES. Santorin, Apto 501, Bairro Judiai, Município Anápolis – GO, adquirido em 21/08/2007, pelo preço de R\$ 112.406,08 (cento e doze mil e quatrocentos e seis reais e oito centavos).
- Apartamento situado na Avenida Sernambetiba nº 6.700, Apto 1402, Barra da Tijuca, Município do Rio de Janeiro, adquirido em 22/10/2008, pelo preço de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
- Apartamento situado no Bairro Jardim Goiás, LT 1E, Quadra C 22, Rua 14, no Município de Goiânia – GO, adquirido em 17/03/2009 (não há referências a valores).
- Apartamento situado na Av. Jamel Cecílio, Quadra C-22, Bairro Jardim Goiás no Município de Goiânia, datado em 28/05/2009, avaliado em R\$ 74.111,05 (setenta e quatro mil e cento e onze reais e cinco centavos).
- Apartamento situado na Av. Deputado Jamel Cecílio, Bairro Jardim Goiás, Município de Goiânia – GO, adquirido em 28/05/2009, pelo valor de 74.111,05 (setenta e quatro mil e cento e onze reais e cinco centavos).

Somando os valores acima chega-se à cifra de R\$ 16.380.000,00 (dezesseis milhões e trezentos e oitenta mil reais).

Foi apreendida (item 30 da equipe GO 11 DPF), uma cópia de contrato de compra e venda de uma fazenda adquirida por ANDRÉA APRÍGIO DE SOUZA, conforme abaixo relacionado, bem como (item 32, da equipe GO 11 DPF) cópia da Separação Judicial Consensual entre Andréa e Carlos Cachoeira. Neste termo de separação, foram relacionados os bens de propriedade do casal. Foi verificado que parte dos bens do casal foram repassados a Andréa Aprígio de Souza tais como:

Bem Imóveis:

- Lote n 26, QD. 13, B. J undiaí, no Município de Anápolis/GO, terreno este havido como registro R 23 do referido CRI.
- Parte de um a Casa residencial, (1/13) situada na Rua 4, n 51, Vila Goiás no Município de Anápolis.
- Imóvel comercial composto de um galpão no Lote 22 Q. 32, AV. JR, Parque Industrial Nova Capital, Anápolis/GO.
- Casa residencial edificada na rua Amaro Pires, N. 50, Bairro Jundiaí, Anápolis/GO.
- Armazém com dependência e instalações na AV. Getulio Artiaga, Anápolis/GO.
- Imóvel residencial situado na Rua 4, Q. 7, LT 3, VILA Nossa Senhora da Conceição.
- Imóvel Urbano localizado na Rua 14 A Torre Augusto, Jardim Goiás, Município de Goiânia/GO, avaliado em R \$ 871.940,48 (oitocentos e setenta e um mil e novecentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos).
- Casa localizada na Rua A 33, Lote 02, quadra 14 A Jardins A tenas, Município de Goiânia/GO, avaliado em R \$ 384. 000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais). Avaliado por CLÁUDIO DIAS ABREU, ou seja na verdade ANDRÉAS passa por Laranja de CARLOS CACHOEIRA, pois o imóvel em apreço pertence a este, transferido por CLÁUDIO.
- Sala comercial de n 1370, situada no Edifício Trade Center, localizado na Rua 10, LT. 5/9, Setor Oeste Goiânia - GO
- Apartamento N. 318, localizado na AV. Jamel Cecílio Jardins Goiás, Goiânia/GO.
- Apartamento N. 319, localizado na AV. Jamel Cecílio Jardins Goiás, Goiânia/GO.

- 50% de uma propriedade de 2 salas comerciais, situadas na Rua 10, Ed. Trade Center, Setor Oeste em Goiânia
- Apartamento 10º andar, Bloco 2, no Residencial Prive das Caldas, localizado no Bairro do turista, em Caldas Novas.
- Terreno situado na AV. Pedro Ludovico, Jardim Ana Cláudia em Anápolis/GO, avaliado em R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais)
- Apartamento no Edifício Excalibur, Setor Marista em Goiânia/GO.
- Apartamento no Residencial Santorini, situado na Rua Hugo de Carvalho Ramos, Jundiá, Anápolis/GO.

Créditos a receber:

- Crédito de R\$ 4.076.800,00 (quatro milhões, setenta e seis mil e oitocentos reais), divididos em 4 parcelas fixas e iguais de R\$ 1.019.200,00 (um milhão, dez e nove mil e duzentos reais), conforme consta no referido contrato, tal quantia deve ser paga anualmente no mês de janeiro, a começar em janeiro/2006, perante o Sr. Adriano Aprigio de Souza, referente a venda das cotas sociais da empresa Vitapan Indústria farmacêutica LTDA.

Direitos e Ações:

- 90% das cotas sociais da empresa “Souza Ramos advogados associados S/C”, estabelecida na Rua Amaro Pires Q. 18, LT 2 E Bairro Jundiá, Goiânia –GO.
- 50% das cotas sociais da empresa BGP – Brazilian Gaming Partners Participação e Empreendimentos Ltda, estabelecida na cidade de Goiânia – GO.
- 40% das Cotas Sociais da empresa GERPLAN Gerenciamento e Planejamento Limitada, sediada na cidade de Goiânia –

GO, Setor Central, em decorrência da participação social da empresa BGP – Brazilian Gaming Partners Participação Administração e Empreendimentos Ltda.

- 25% das cotas sociais da empresa Larami Diversões e Entretenimentos Ltda ME, sediada na cidade de Curitiba no Estado do PARANÁ, situado na Rua Marechal Deodoro 2º ANDAR, Conj. 01, Centro, em decorrência da participação social da empresa BGP Brazilian Gaming Partners Participação Administração e Empreendimentos Ltda.

- 95% das cotas sociais da empresa TECLOGIC TECNOLOGIA E LETRONICA LT DA ME estabelecida na cidade de Anápolis – GO.

- 46,55% das cotas sociais da empresa TECLOGIC TECNOLOGIA E LETRONICA LT DA ME, estabelecida na cidade de Anápolis – GO, na Rua Dr. Olavo Batista 111.

- 46,55% das cotas sociais da empresa BEST CAPITAL LT DA, sediada na cidade de Anápolis – GO, na Av. Santos Dumont 545.

- 23,275% de participação no Consórcio COMBRALOG-RIO sediado na cidade do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas n 700.

Observa-se que no objeto da separação há coincidência de bens levantados por esta CPMI, que por sua vez, parte destes ficou com ANDREIA fruto da partilha entre o casal.

Na verdade, Andrea exerce a função de “laranja” de Carlos Cachoeira, uma vez que na prática os bens pertencem a este, conforme delineado em conversas abaixo entre LE NINE e ROGÉRIO datado em 03/03/2011 a respeito do apartamento que segundo o termo de partilha pertence a ANDREA localizado na cidade do RIO DE JANEIRO na Av. FERNANDO

BETIBA, Rua Lúcio Costa, nº 6.700, apt. 1.402, Condomínio ALFA QUALIT, ALFA BARRA 02, Barra da Tijuca. Telefone (021) 3798-0900, mas que na verdade pertence a CARLINHOS CACHOEIRA:

LENINE: Rogério, qual o endereço do apartamento de CARLINHOS lá no Rio, Cê sabe ele?

ROGÉRIO: É. Senambetiba...

LENINE: Avenida Senambetiba...

ROGÉRIO: 6.700, o número... 6.700, apartamento 1402.

LENINE: Número 6.700;. Como é o Nome do condomínio, lá?

ROGÉRIO: Alfa Qualit. Condomínio alfa Quálit. Ai é Alfa-Barra II. Alfa barra... Alfa-Barra II e o condomínio chama Alfa Qualit.

LENINE: Alfa-Barra II É Alfa Qualit, e o condomínio?

ROGÉRIO: Justamente.

LENINE: Apartamento...

ROGÉRIO: 1402.

LENINE: 1402, Barra da Tijuca, né?

ROGÉRIO: Mais a Rua cê Põe Lúcio Costa, porque ele vida duas sabe? Põe Lúcio Costa que é melhor que Senambetiba.

LENINE: Qual o número de telefone lá, cê sabe?

ROGÉRIO: 3798 0999.

Por outro lado, conforme apresentado pela Polícia Federal (nº 150/2011-NIP/SR/DF/DPF), o áudio abaixo demonstra claramente que Carlinhos Cachoeira, estava muito preocupado com a possível separação patrimonial de seu conjunto Adriano Prígio. Cachoeira por sua vez diz a Andressa que "os troços tá tudo no nome dele". "Imagina se a mulher inventar de pegar metade dos bens do ADRIANO? Não fala um negócio desse senão eu morro, deixa ver esse negócio aqui"

CARLINHOS: ANDRESSA

CARLINHOS: uma bomba aqui

ANDRESSA: o que?

CARLINHOS: encontrei com o meu ex-sogro aqui em casa, aí peguei eles falando sabe o que?

ANDRESSA: quem que você encontrou?

CARLINHOS: meu ex -sogra com minha ex -sogra a qui com a ANDREA, cheguei na cozinha eles falando passar, passar, sabe o que tá acontecendo?

ANDRESSA: o que?

CARLINHOS: o ADRIANO ta largando a SUZANE

ANDRESSA: tá o que?

CARLINHOS: o ADRIANO tá largando a SUZANE.

ANDRESSA: e aí?

CARLINHOS: os trens tá tudo no nome dele.

ANDRESSA: coisa boa, hein?

CARLINHOS: pois é tem que ver como faz para fazer, vou participar desse papo aqui que me interessa e muito depois te ligo tá?

ANDRESSA: eles tão aí?

CARLINHOS: tão tá todo mundo na cozinha pra mim tavam falando de mim, antes fossem isso, eu vim aqui no quarto tá?

ANDRESSA: depois que horas você vai fala?

CARLINHOS: falar o que?

ANDRESSA: comigo.

CARLINHOS: daqui a pouco, o negócio do WLADIMIR?

ANDRESSA: é.

CARLINHOS: eu abri o jogo com o WLADIMIR La hoje, ficou atrás de mim ontem queria falar comigo hoje... Daí o WLADIMIR foi lá hoje e começou a falar.

ANDRESSA: mas o que? Você nem de conta, você nem me liga pra me contar.

CARLINHOS: semana inteira na estrada aí viajou ficou tudo assim! Falou agora que na mesa... Falou tudo, tudo que você me falou ele falou.

ANDRESSA: o que?

CARLINHOS: depois eu te falo esse negócio é importante pra mim. Imagina se a mulher inventar de pegar metade dos trens do ADRIANO?

ANDRESSA: imagina não ela vai pegar, isso é fato, esquece ela tem direito.

CARLINHOS: não fala um negócio desse senão eu morro, deixa ver esse negócio aqui.

ANDRESSA: daqui a pouco eu te chamo tchau.

Da mesma forma que Cachoeira tem a preocupação com os bens que estão inscritos em nome de Adriano Aprígio, aplica-se a Andreia, uma vez que é sabido que ela é uma interposta pessoa de Carlos Cachoeira, ou seja, os bens amealhados por ela pertencem na verdade a Carlos Cachoeira. Andreia funciona como “laranja” não só em relação à propriedade dos bens imóveis, mas também referentes as empresas em nome de ANDRÉA.

Andreia Aprígio, mesmo sem vinculação societária, era beneficiada com empréstimos desta pessoa jurídica. Da mesma forma, parte da sua renda advém dos empréstimos das pessoas jurídicas Aprígio Construtora e Incorporadora Ltda (CNPJ 12615538/001 – 90) e da Fundação Cultural Aprígio Ramos (CNPJ 03.931.389/001 – 87).

3.1.5 Claudio Dias de Abreu

Consta segundo as investigações da CPI, que Claudio Dias de Abreu promoveu movimentações financeiras imobiliárias dos seguintes bens imóveis no período investigado:

- Empresa Delta Construções S/A (quota de participação)
- Terreno localizado no LT 21, Q. M6, Rua Parnaíba, Bairro Alphaville Flamboyant, Município de Goiânia – GO, avaliado em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
- Sala localizada na Avenida LO 11 nº 02, Bairro ACSUSO, Município de Palmas – TO, avaliada em preço de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

- Apartamento localizado na Rua S-5, Quadra S-27, It 24/25, Apto 102, Bairro ST Bela Vista, Município de Goiânia, avaliado em R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).
- Terreno localizado na Av. Tiradentes, Quadra 01, Apart. 833, Bairro Bandeirante, Município Caldas Novas – GO, avaliado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- (Terreno localizado na Avenida LO 11 Bairro Bandeirante, Município de Palmas – TO, avaliado em 06/12/2010, pelo preço de 100.000,00 cem mil reais).
- Terreno localizado na Avenida LT 11, Bairro ACSUSO, Município de Palmas – TO, avaliado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
- Terreno localizado na Avenida LT 11, Bairro ACSUSO, Município de Palmas – TO, avaliado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
- Terreno localizado na Avenida LT 11, Bairro ACSUSO, Município de Palmas – TO, avaliado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
- Terreno localizado na Avenida LT 11, Bairro ACSUSO, Município de Palmas – TO, avaliado em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
- Terreno localizado na Avenida LT 11, Bairro ACSUSO, Município de Palmas – TO, avaliado em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
- Apartamento localizado na SHS Q uadra 06, Conjunto A BL B Apto 101, Bairro Asa Sul, Cidade de Brasília, adquirido em 23/02/2001, avaliado em R\$ 6000.000,00 (seiscentos mil reais).

- Casa, localizada na Rua A 33 LT 02 Q. 14 A, Bairro Residencial Jardins, Município de Goiânia – GO, avaliada em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
- Terreno localizado na Rua Parnaíba, LT 22 Q. M 6, Bairro Alphaville, Município de Goiânia – GO, avaliado em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
- Prédio localizado na Rua C 391 LT 15 e 17, Q. 11 Bairro Alto B. Vista Município de Catalão – GO, adquirido em 19/11/2011, avaliado em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
- Prédio localizado na Rua C Candido 391, Bairro Alto B. Vista no Município de Catalão - GO, avaliado em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
- Prédio localizado na Rua Juca Candido 132, Bairro Centro, no Município de Catalão - GO, avaliado em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
- Terreno localizado na Avenida Max Margon, LT 17, Q. H, Bairro, Alto da Boa Vista, Município de Catalão – GO, avaliado em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
- Terreno situado no LT 21, Q. M 6, Rua Parnaíba, Bairro Alphaville Flamboyant, Município de Goiânia – GO, adquirido em 02/01/2006, pelo preço de R\$ 100.741,45 (cem mil e setecentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos).
- Sala situada na Avenida LO 11 nº 02, Bairro ACSUSO, Município de Palmas – TO, datado em 13/08/2007, pelo preço de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- Apartamento situado na Rua S -5, Quadra S -27, Lt 24/25, Apto 102, Bairro ST Bela Vista, Município de Goiânia, datado em 16/09/2008, pelo preço de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

- Terreno situado na Av. Tiradentes, Quadra 01, Apart. 833, Bairro Bandeirante, Município Caldas Novas – GO, adquirido em 01/12/2010, pelo preço de R\$ 67.712,48 (sessenta e sete mil e setecentos e doze reais e quarenta e oito centavos).
- Terreno situado na Avenida LO 11 Bairro Bandeirante, Município de Palmas – TO, adquirido em 06/12/2010, pelo preço de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- Terreno situado na Avenida LT 11, Bairro ACSUSO, Município de Palmas – TO, adquirido em 06/12/2010, pelo preço de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).
- Apartamento situado na SHS Quadra 06, Conjunto A BL B Apto 101, Bairro Asa Sul, Cidade de Brasília, adquirido em 23/02/2001, pelo preço de R\$ 249.515,22 (duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos e quinze reais e vinte dois centavos). O que chama atenção neste caso específico é o valor irrisório pago pelo imóvel situado na cidade de Brasília, razão pela qual há fortes indícios de fraude contra o sistema tributário.
- Casa, situada na Rua A 33 LT 02 Q. 14 A, Bairro Residencial Jardins, Município de Goiânia – GO, adquirido em 31/03/2011, pelo preço de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais).
- Terreno situado na Rua Parnaíba, LT 22 Q. M 6, Bairro Alphaville, Município de Goiânia – GO.
- Prédio situado na Rua C 391 LT 15 e 17, Q. 11 Bairro Alto B. Vista Município de Catalão – GO, adquirido em 19/11/2011, pelo preço de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

- Prédios situados na Rua Juca Cândido 132, Bairro Centro, no Município de Catalão-GO, adquirido em 19/04/2001, pelo preço de 2000.000,00 (duzentos mil reais).

O montante total apurado acima é de R\$ 4.640.000,00 (quatro milhões e seiscentos e quarenta mil reais).

Segundo informação do COAF/RECEITA FEDERAL, CLÁUDIO recebeu em sua conta corrente no período de janeiro de 2005 a março de 2012 créditos no montante de R\$ 1.314.613,00 (um milhão trezentos e catorze mil e seiscentos e treze reais). Até o ano de 2009 a movimentação financeira era baseada no recebimento de proventos e eventuais depósitos efetuados em espécie ou por diversas pessoas, entre elas alguns engenheiros, funcionários da Empresa DELTA CONSTRUÇÕES S/A.

Em outubro de 2010 foram recebidas duas TEDs no valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais - cada) emitidas pela empresa CONSTRUTORA VALE DO CONTRALTA, sendo tal valor utilizado na emissão de TED em favor de TIAGO NEIVA PARRODE, no valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais) em saque e em espécie de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Apartir de julho de 2011 a movimentação financeira limitou-se ao recebimento de transferências oriundas da conta poupança para pagamento de tarifas, cartão etc.

Consta ainda conforme pesquisa do (COAF), a respeito de fundo de investimento que foi efetuada pelo mercado segurador por operação de seguro no valor de R\$ 171.824,00 (cento e setenta e um mil e oitocentos e vinte e quatro reais), datado em 01/03/2012, no Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.

Tal ocorrência foi comunicada, apartadamente pelas notícias de mídia da operação MONTE CARLO, com base no seguinte

enquadramento (ART. 13 II, transações, inclusive dentre as listadas no Grupo 1 deste artigo), cujas características peculiares no que se refere às partes envolvidas, valores, foram de realização, instrumentos utilizados, ou pela falta de fundamento econômico ou legal, mesmo que tragam vantagem à sociedade, ao ressegurador ou ao corretor, possam caracterizar indício de lavagem de dinheiro, de financiamento ao terrorismo ou de qualquer outro ilícito (SUSEP- CIRCULAR Nº 380 de 29/12/2008).

3.1.6 Adriano Aprigio de Souza

Consta segundo as investigações da CPMI, que Adriano Aprigio De Souza promoveu movimentações financeiras imobiliárias dos seguintes bens imóveis no período investigado:

- 14 Áreas referentes à Fazenda Boa Vista, localizada no Município de Anápolis – GO, avaliada em R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e mil reais)
- Salas Comerciais – 50% sobre a propriedade das salas comerciais, de nº 602/603, situadas na Rua 10, nº 250, Edifício Trade Center, Setor Oeste em Goiânia – GO, avaliadas em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
- Apartamento localizado na Rua T 62, Q. S 26, LT. 26/2 Apto 1003, Setor Bela Vista NO Município de Goiânia, avaliado em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
- Apartamento localizado na Rua Hugo C. Ramos, Lt. 04/7, Q. 1101, R. Santorini, Município de Anápolis – GO, avaliado em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
- Terrenos na Rua 03, LT. 18 19, 20 e 21, Q. 5, Res. Morumbi, Município de Anápolis – GO, avaliado em 800.000,00 (oitocentos mil reais).

- Apartamento localizado na Rua Joaquim P. de Pina, LT. 1B. Jundiá, Município de Anápolis, avaliado em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
- Chácara localizada na Rua Brasilândia, LT 14,15,16,17,18,19 e 20, Res. Portal Caldas Novas – GO avaliado em R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais).
- Terreno localizado na R. Salomão Honório 01, Q. Santo Antonio, Município de Anápolis – GO, avaliado em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
- Apartamento localizado na Praça Bartolomeu de Gusmão, Apto 1602, Resid. Firenze, Município de Anápolis – GO, avaliado em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
- Terrenos localizados na R. NC 01, LT. 05,06,07,08, 20, 21, 22, 23, Q. 10, Município de Caldas Novas – GO, avaliados em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
- Casa localizada na R. Piracanjuba, Q. 64, LT. 2 N° 486, Centro, Município de Ubatuba – GO, avaliada em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
- Terrenos 04/05, localizados na Avenida Presidente Vargas, Q. C, Bairro Alto da Serra, Município de Goiatuba – GO, avaliado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- Apartamento localizado na Avenida Jamel Cecílio, S/N Edifício Conforte Suítes Flamboyant, N°317, Jardim Goiás, Município de Goiânia – GO, avaliado em R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
- Fazenda localizada no Município de Alexânia (40 alqueires) em Goiás, avaliada em R\$ 15.000.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

- Terreno localizado na Rua Salomão Honório LT. 01 Q. B. S anto A ntonio, M unicípio de A nápolis – GO, av aliado em R \$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).
- Apartamento loc alizado na R . R i v i era D 'Italia, Condomínio C lube, Torre C U nidade 302, av aliado em R\$ 300. 000,00 (trezentos mil reais).
- Flat Tryp Convertion localizado na Q. 6, BL. B, Asa Sul – Brasília – DF, a valiado em R \$ 170. 000,00 (cento e s etenta mil reais).
- Fazenda Boa Vista, adquirida em 10/02/1999, pelo preço de R\$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil reais e duzentos e cinquenta reais), o r eferido imóvel foi alienado em 02/ 02/2004, pelo v alor de R \$ 200.000,00 (duzentos mil reais), por Sebastião de Almeida Ramos Junior (Genitor ou irmão? de Carlos Cachoeira). Observa-se que t al imóvel foi “alienado” por duas v ezes s eguidas pel os m esmos s ujeitos, c onforme análise do DOI (Departamento de Organização Imobiliária).
- Imóvel s ituado na R ua 10, Q uadra B -06, LT . 5/ 6, Setor Oeste no Município de Goiânia – GO foi adquirido pelo preço de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em 25/05/1999.
- Apartamento R ua T – 62, Q uadra S 26, LT . 26/ 2, Apto 1003 Setor Bela Vista Goiânia – GO, o r eferido imóvel foi adquirido em 28/ 06/1999, por R \$ 56. 000,00 (cinquenta e s eis m il r eais), s endo alienado pos teriormente em 16/ 11/2004, pelo preço de R \$ 60. 000,00 (sessenta mil reais).
- Apartamento R ua H ugo C .R amos, LT . 04/07 Quadra 1101 R . S antorini, s ituado no M unicípio de A nápolis – GO. Entretanto o referido imóvel foi alienado em 09/04/2007, pelo valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

- Terreno situado na Rua 03, LT 19, 21, Quadra 05, Res. Morumbi, no Município de Anápolis – GO, datado de 27/07/2004 e 08/06/2005, pelos valores respectivos R\$ 8.823,00 e R\$ 4.710,00.
- Apartamento Rua Joaquim P. D. e Pina LT 1 b Jundiá, situado no Município de Anápolis – GO, adquirido em 24/02/2006, pelo preço de R\$ 163.300,00 (cento e sessenta e três mil e trezentos reais).
- Terreno Rua Brasil Alla LT. 15, 16, 17, Quadra 26 Residencial Porto Seguro, situado no Município de Caldas Novas – GO tais propriedades foram adquiridos em 04/06/2007, pelos valores respectivos R\$ 25.000,00, R\$ 25.000,00 e R\$ 100.000,00. Conforme análise do órgão competente os bens em apreço foram alienados por Carlos Cachoeira.
- TERRENO Rua Brasil Alla LT 18, 19, Quadra 26 Residencial Porto Seguro, situado no Município de Caldas Novas – GO, datado em 22/08/2007, pelos valores respectivos de R\$ 80.000,00 e R\$ 80.000,00. Observa-se que os lotes 15, 16 e 17 tem como proprietário Carlos Cachoeira.
- Apartamento situado na Praça Bartolomeu de Gusmão, Apto 1602, Resid. Firenze no Município de Anápolis – GO, foi adquirido em 26/10/2007 pelo valor de R\$ 449.560,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e quinhentos e sessenta reais).
- Terreno Rua Brasil Alla LT 14, Quadra 26 Residencial Portal, situado no Município de Caldas Novas - GO. Consta no cadastro da D. O. que, o referido imóvel foi alienado por Carlos Cachoeira, datado em 07/11/2007.
- Terreno situado na Rua Brasil Alla LT 20, Quadra 26 Residencial Porto Seguro no Município de Caldas Novas, datado em 07/11/2007, pelo valor de R\$ 29.037,36 (vinte e nove mil e noventa e sete

reais e trinta e seis centavos), ou seja, a mesma data em que foi alienado o lote 14 do mesmo Residencial Porto Seguro de propriedade de Carlos Cachoeira.

- Terreno Rua NC 01 LT 05, 23, 06, 07, 08, 20, 21 e 22 Quadra 10 situado no Município de Caldas Novas – GO, adquirido em 20/02/2008, pelos preços de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), R\$ 10.000,00 (dez mil reais), R\$ 10.000,00 (dez mil reais), R\$ 10.000,00 (dez mil reais), R\$ 10.000,00 (dez mil reais), R\$ 10.000,00 (dez mil reais), R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

- Casa situada em Piracanjuba no Município de Goiatuba – GO, adquirida em 30/09/2008, pelo valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

- Terreno situado em Presidente Vargas Alto da Serra no Município de Goiatuba- GO, foi adquirido em 03/09/2008, pelo valor de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).

- Apartamento na Rua Joaquim Propício Apto 201, Res. Algarve Jundiá, situado no Município de Anápolis – GO, datado de 08/05/2009, pelo valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais).

- Apartamento na Avenida Deputado Jamel Ceci 00000, LT 1 Quadra C22, Jardim Goiás, situado no Município de Goiânia – GO, foi adquirido em 28/05/2009, pelo valor final de R\$ 74.111,05 (setenta e quatro mil e cento e onze reais e cinco centavos), datado em 28/05/2009.

- Fazenda (não há registro de endereço), datado em 06/09/2010, adquirido pelo valor de R\$ 13.500,00. Neste caso chama atenção o valor irrisório pago por uma fazenda, razão pela qual há fortes indícios de crime de sonegação de tributo.

- Terreno na Rua Salomão Honório LT 01 Quadra B Santo Antonio, situado no Município de Anápolis – GO, datado em 18/10/10, foi alienado pelo preço de R\$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais).
- Terreno na Rua 03 LT 18 Quadra 05, Res. Morumbi, situado no Município de Anápolis – GO, datado em 07/12/2010, foi adquirido pelo preço de R\$ 8.445,00 (oito mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais).

A soma do montante é de R\$ 9.495.000,00 (nove milhões e quatrocentos e noventa e cinco mil reais).

3.1.5.1 Adriano como interposta pessoa de Cachoeira

O que chama atenção em relação ao penúltimo imóvel é o fato do adquirente ser a Empresa Aprigio Construtora e Incorporadora Ltda, que por sua vez pertence ao ex-cunhado de Carlos Cachoeira, Adriano Aprigio. Resta evidente o relacionamento promiscuo de ambos os integrantes da organização criminosa, no sentido de ocultar o verdadeiro patrimônio que pertence a CARLOS CACHOEIRA, mas que vem sendo simulada alienação por parte de integrantes da organização.

3.1.5.2 Relação entre Adriano e a empresa Vitapan

Apesar de Adriano Aprigio e Andrea Aprigio detarem a quase totalidade das cotas desse laboratório, Carlos Cachoeira é um dos principais proprietários do laboratório VITAPAN.

3.1.5.3 Transações financeiras internacionais em nome de Cachoeira

Consta registrado no laudo pericial (nº 406/ 2012 – SETEC/SR/DPF/DF), a apreensão feita pelo Departamento da Polícia Federal na posse de Adriano Aprigio, documento intitulado “ Director’s Resolution Of Sr Souza Ramos Corporation” (resolução da diretoria da SOUZA RAMOS).

Tal documento foi redigido em língua inglesa, e sem assinatura, a Souza Ramos Corporation seria na verdade uma empresa organizada e existente sob as leis das Ilhas Virgens Britânicas, com sede no endereço: “Omar Hodge Building, Wickhans Cay, Road Town, Tortola, British Virgin Island”.

Pela análise, documental trata-se de uma mudança na direção da referida empresa, no entanto os campos destinados ao preenchimento dos diretores estão em branco. Tal documento foi datado de 20 de julho de 1998.

Há uma transferência bancária envolvendo Souza Ramos Corporation para o Firs Union Bank, solicitando no caso uma transferência no valor de U \$ 100.000,00 (cem mil dólares), em favor da Executive Security Associates Inc, tendo como objetivo o fechamento de um contrato. O documento em apreço informa os dados bancários da Executive Security Associate, e o número da conta da Souza Ramos Corporation, conforme análise.

Em outra passagem no mesmo documento há relatos de extrato bancário de uma conta no nome de Carlos A. Ramos. No mesmo extrato aparece outra pessoa sendo beneficiada com depósitos (Andrea A. de Souza Ramos e de Sonia Castaneda). Nesse mesmo diapasão há registro da movimentação financeira desde 28 de novembro de 1997 até datado de julho de 2006.

Pela análise dos documentos apreendidos pela Polícia Federal conclui-se que a constituição da empresa denominada Souza Ramos Corporation, com sede nas Ilhas Virgens Britânicas, na verdade trata-se de participação da Organização Criminosa comandada por Carlos Cachoeira nas atividades da referida empresa.

3.1.5.4 Relação entre Adriano e a empresa Midway. Vide Relatório de Empresa.

3.1.5.5 Adriano como interposta pessoa de Cláudio Abreu

Adriano Aprigio serviu de “laranja” de Cláudio Abreu na compra de salas comerciais, conforme análise documental das intercepções digital

conforme análise abaixo (IPL N° 089/ 2011 – SR/DF, Auto de Apreensão N° 23/2012 ITEM 3):

ADRIANO: liguei na EBM para tentar conseguir os boletos das salas B51, 53, 54, para pagar, mas não me passaram? Pode conseguir com eles lá e me passar? Só você e o CLÁUDIO podem pegar isso lá...

DENISE: liguei e já solicitei amanhã até as 10h00min eu te envio os mesmo.

ADRIANO: liguei na EBM para tentar conseguir os boletos das salas.

DENISE: foi sim enviei por meio do GEOVANE, está com ele.

ADRIANO: DENISE, muito obrigado. Sabe me dizer se os boletos com vencimento em janeiro foram pagos?

Pela análise das mensagens acima pode-se afirmar que ADRIANO APRIGIO é na verdade um intermediador (laranja), de pagamentos referentes aos imóveis denominados “salas b51, 52, 53 e 54”, porém conforme a mensagem ADRIANO, não detinha autorização para solicitar diretamente os boletos para fazer os pagamentos junto a empresa EBM e explica que somente as pessoas de DENISE SALVIANO RIBEIRO e CLÁUDIO DIAS DE ABR EU, ambos funcionários da DELTA CONSTRUÇÃO, situados no escritório Regional Centro-Oeste, estariam habilitados a solicitar os boletos. Tal afirmação sugere que tais pessoas seriam na verdade os reais proprietários junto a empresa EBM.

Observa-se nas mensagens seguintes que DENISE solicitou os boletos e logo que os recebeu os encaminhou para ADRIANO APRIGIO. Na mensagem que recebeu os boletos encaminhados referentes ao mês de Fevereiro, ADRIANO questiona se os pagamentos de janeiro foram feitos, daí DENISE informa que sim, pois estão com a pessoa de GEOVANI (GEOVANI PEREIRA DA SILVA – que por sua vez aparece em outros momentos exercendo a função de contador da organização criminosa):

ADRIANO: liguei pra E BM pra tentar conseguir os boletos das salas B 51, 52, 53 e 54, mas não me passaram/ pode conseguir com eles lá e me passar? Só você e o CLAUDIO podem pegar isso lá...

DENISE: liguei já e solicitei amanhã até as 10h00min.

Pode-se afirmar que as salas comerciais de propriedade de ADRIANO, conforme dados da CPMI, na verdade pertence a CLÁUDIO DIAS DE ABREU, ou seja, ADRIANO APRIGIO integrante da organização criminosa atua em favor desta conscientemente se passando por laranja simulando ser o proprietário das propriedades em apreço, tendo como principal objetivo acobertar os interesses ilícitos do verdadeiro proprietário, outrossim substancialmente em respeito dos boletos serem remetidos a pessoa de GEOVANI PEREIRA DA SILVA para efetuar os pagamentos nos leva a inferir que tais imóveis são de interesse comum dos integrantes da Organização Criminosa de CARLOS CACHOEIRA.

Ainda com relação a ADRIANO APRIGIO foi apreendida uma procuração em que, ADRIANO constituiu LENINE ARAUJO DE SOUZA, como seu procurador para representá-lo junto à empresa ELETRO CHANCE SOCIEDAD DE RESPONSABILIDAD LIMITADA, com domicílio na cidade de Buenos Aires – Argentina.

3.1.5.6 Associado aos Jogos Virtuais. Vide relatório de empresas.

3.1.6 Cláudio Kratka

Consta segundo as investigações da CPMI, que CLÁUDIO KRATKA promoveu movimentações financeiras imobiliárias dos seguintes bens imóveis no período investigado:

- SALA localizada no Pavimento Entrada nº 87, BL. F Q, nº 1022, Asa Norte Brasília/DF, avaliada em R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

- SALA localizada no Pavimento Entrada nº 87, BL. F Q, nº 1021, A sa N orte Brasília/DF, av aliada em R \$ 320. 000,00 (trezentos e vinte mil reais).
- Veiculo CRLV placa JFU 6694, em nome do Banco Safra e de Raimundo W de Souza Queiroga.
- Veiculo BMW 323i
- Veiculo AUDI A3 ano placa JGJ 3477, em nome de SONIA MARIA C ATARIANA E BV L ISEN ARREND. M ERCATIL AS.
- Veiculo AUDI A3 placa ATS 1888, em nome de Sonia Maria Catarina e Locadora Brasal Ltda.

Trata-se de servidor público (Banco de Brasília) que tem salário mensal de R \$ 11. 000,00 (onze mil reais), tendo se aposentado no mês de Setembro/2011, fazendo parte do quadro sócio das empresas M K Comunicação e Marketing (CNPJ 01.831.766/0001-80), em sociedade com sua irmã Marisa Kratka e a segunda Condomínio Jandaia (CNPJ 01.726.437/0001-70), registrada em seu próprio nome.

3.1.6.1 Relação de Claudio com a Organização Criminosa nas transações financeiras. Vide relatório de empresas.

Valores enviados por Claudio Kratka para as empresas relacionadas a José Olímpio:

- CNPJ: 00.570.73/0001-72 MZ CONSTRUÇÕES LTDA

Remetente (CPF/CNPJ)	Nome	Qtd.	Valor (R\$)
113.861.501-34	Claudio Kratka	000037	686.541,00
239.341.581-	Sonia	000018	340.092,00

53	Maria Catarina
----	-------------------

- CNPJ: 00.570.731/0001-72 MZ Construções Ltda

Remetente (CPF/CNPJ)	Nome	Qtd.	Valor (R\$)
113.861.501-34	Claudio Kratka	000018	226.999,00

- Cnpj: 05. 932.018/0001-45 Let Lam inados E xtrudados e Termoformados

Remetente (CPF/CNPJ)	Nome	Qtd.	Valor (R\$)
239.341.581-53	Sonia Maria Catarina	000016	178.000,00
113.861.501-34	Cláudio Kratka	000016	373.700,00

- CNPJ: 39. 309.141/0001-26 E mprodada A dministração de Imoveis e Inf.

Remetente (CPF/CNPJ)	Nome	Qtd.	Valor (R\$)
113.861.501-34	Claudio Katka	000005	60.000,00
Valor Total (R\$)	1.865.332,00		

3.1.7 Marcos Antonio de Almeida Ramos

Consta segundo as investigações da CPMI, que Marcos Antonio de Almeida Ramos promoveu movimentações financeiras imobiliárias dos seguintes bens imóveis no período investigado:

- Terreno localizado no LT. 1 a 8, Q. 01, B. Jardim Europa, Município de Anápolis-GO, adquirida em 26/04/2004 pelo preço de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais).
- Terreno localizado na Av. Pereira do Lago, LT 01, Q. 01, JD. Europa, Município de Anápolis – GO, adquirido em 28/08/2005, pelo valor de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais).
- Terreno localizado na Rua Mocaco, LT 38, B. FAZ Catingueiro, Município de Anápolis – GO, adquirido em 08/04/2005, pelo preço de R\$ 13.240,00 (treze mil e duzentos e quarenta reais).
- Terreno localizado na Avenida do Contorno no Município de Anápolis – GO, alienado em 11/07/2005, pelo preço de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- Casa localizado na Rua Augusta, LT. 24, Bairro 35, Município de Anápolis – GO, alienado em 11/07/2005, pelo valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).
- Casa localizado na Rua I 24 Lt. 2, Bairro JD. Europa II, Município de Anápolis – GO, alienada em 10/01/2006, pelo preço de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).
- Apartamento localizado na Rua Senador Ramos Caiado, Apto 1430, Fenícia Cond. Bairro Maracanã, Município Anápolis – GO, alienado em 09/08/2007, pelo preço de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).
- Apartamento localizado na Rua Senador Ramos Caiado, Bairro Maracanã, Município de Anápolis – GO, adquirido em

22/04/2008, pelo preço de R \$ 250. 000,00 (duzentos e c inquenta mil reais).

- Fazenda P orções, localizado na Z ona R ural no Município de A badiânia – GO, alienada em 22/06/2007, pelo valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

- Terreno localizado no LT. 1 a 8, Q. 01, B . Jardim Europa, Município de Anápolis-GO, avaliado em R \$ 1. 000.000,00 (um milhão de reais).

- Terreno localizado na Av. Pereira do Lago, LT 01, Q. 01, JD. Europa, Município de Anápolis – GO, avaliado em R\$ 864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais).

- Terreno localizado na Av. Pereira do Lago, LT 01, Q. 01, JD. Europa, Município de Anápolis – GO, avaliado em R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

- Terreno localizado na Rua Mocaco, LT 38, B. FAZ Catingueiro, Município de Anápolis – GO, avaliado em R \$ 100. 000,00 (cem mil reais).

- Apartamento localizado na Rua Senador Ramos Caiado, Apto 1430, Fenícia Cond. Bairro Maracanã, Município Anápolis – GO, avaliado em 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

- Apartamento localizado na Rua Senador Ramos Caiado, Apto 160.1, Fenícia Cond. Bairro Maracanã, Município Anápolis – GO, avaliado em 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

Os valores acima perfazem a quantidade de R\$ 2.764.000,00 (dois milhões e setecentos e sessenta e quatro mil reais).

3.1.8 Paulo Roberto de Almeida Ramos

Consta segundo as investigações da CPMI, que Paulo Roberto de Almeida Ramos promoveu movimentações financeiras imobiliárias dos seguintes bens imóveis no período investigado:

- Empresa Mapa Construtora Ltda
- Prédio localizado na Av. Goiás, LT. 88 Q. 12, B. Centro, Município de Goiânia-GO, avaliado em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
- Terreno rural localizado no Loteamento Bocaina LT. 80, Município de Talismã – TO, avaliado em R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).
- Terreno rural localizado no Loteamento Bucaina no Município de Talismã – TO, avaliado em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
- Terreno rural localizado no LT 75 na R. Pau Cetim Q. N 3 LT 5, B. Alphaville Flamboyant, Município de Goiânia – GO, avaliado em R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais).
- Terreno rural avaliado no LT 75 na R. Pau Cetim Q. N 3 LT 5, B. Alphaville Flamboyant, Município de Goiânia – GO, avaliado em R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
- Apartamento localizado na Rua Vinicius de Moraes, Apto 101, Bairro Ipanema, Município do Rio de Janeiro, adquirido em 01/03/2007, pelo preço de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
- Fazenda rural localizada no Lote 01, Bucaina, Município de Talismã -TO, avaliada em R\$ 692.000,00 (seiscentos e noventa e dois mil reais).
- Terreno urbano localizado no Município de Talismã – TO, avaliado em R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

- Fazenda Mandaguari localizada no Município de Catalão – GO, avaliada em R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).
- Fazenda localizada na Área 34, ALQ. 22 LT. 518 Q. 1 e 2, Zona Rural, Bairro Presídio Santa Cruz no Município de Porangatu - GO, avaliada em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
- Fazenda localizada situada na Área de 19 39.52, Bairro Serra Dourada, Município São Salvador – TO, avaliada em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).
- Prédio localizado na Av. Goiás, LT. 88 Q. 12, B. Centro, Município de Goiânia-GO, adquirido em 28/09/2004, pelo preço de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).
- Terreno rural situado no Loteamento Botina LT. 80 Município de Talismã – TO, adquirido em 27/03/2006, pelo preço de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
- Terreno rural situado no Loteamento Bucaina no Município de Talismã – TO, adquirido em 27/03/2006, pelo preço de R\$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais).
- Terreno rural situado no LT 75 na R. Pau Cetim Q. N 3 LT 5, B. Alphaville Flamboyant, Município de Goiânia – GO, alienado em 27/03/2006, pelo preço de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
- Apartamento situado na Rua Vinicius de Moraes, Apto 101, Bairro Ipanema, Município do Rio de Janeiro, adquirido em 01/03/2007, pelo preço de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
- Fazenda rural situada no Lote 01, Bucaina, Município de Talismã -TO, adquirida em 14/05/2008, pelo preço de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).

- Terreno urbano situado no Município de Talismã – TO, adquirido em 14/05/2008, pelo preço de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).
- Fazenda Mandaguari situada no Município de Catalão – GO, adquirido em 13/06/2008, pelo preço de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).
- Fazenda situada na Área 34, ALQ. 22 LT. 518 Q. 1 e 2, Zona Rural, Bairro Presídio Santa Cruz no Município de Goiânia-GO, adquirida em 20/05/2010, pelo preço de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
- Prédio situado na Av. Goiás, q. 12, LT 88, Setor Central, Município de Goiânia – GO, alienado em 31/08/2010, pelo preço de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
- Fazenda situada na Área de 1939.52, Bairro Serra Dourada, Município São Salvador – TO, adquirido em 14/01/2011, pelo preço de R\$ 450.000,00 (quatrocentos mil reais).

Os valores acima perfazem o valor total de R\$ 8.182.000,00 (oito milhões e cento e oitenta e dois mil reais).

A empresa Mapa Construtora Ltda é de propriedade de Paulo Roberto de Almeida Ramos, irmão de Carlinhos Cachoeira.

O patrimônio de Paulo Roberto declarado demonstra inconsistência com os seus rendimentos tributáveis, ou seja, a sua renda média, durante os últimos cinco anos, aumentou 120%, o seu patrimônio cresceu cerca de 6.500%, conforme planilha:

ANO	RENDIMENTO	PATRIMÔNIO
2006/2007	R\$18.500,00	R\$15.000,00

2007/2008	R\$34.872,00	R\$63.647,48
2008/2009	R\$83.159,20	R\$802.509,99
2009/2010	R\$32.755,00	R\$744.623,57
2010/2011	R\$38.981,80	R\$988.782,59

Thiago de Almeida Ramos

Os bens abaixo relacionados foram obtidos a partir da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física ano 2010/2011, em nome de Thiago de Almeida Ramos.

De acordo com a DIRF, a sala comercial em Goiânia foi adquirida a prestação. Em uma minuta grampeada na própria DIRF, está o valor real da sala comercial como sendo de R \$490.605,96, tendo sido pago um a entrada de R\$82.206,00, sendo o restante em parcelas de R\$17.756,52.

O apartamento com endereço no E d. R eserva do Lago foi adquirido em 2007, de acordo com DIRF 2007/ 2008, nas seguintes condições: Entrada de R\$20.000,00, com 12 prestações de R \$39.333,33 e uma parcela de R\$153.120,00.

O prédio comercial localizado em Araxá/MG foi somente declarado na DIRF 2008/2009, não havendo informação prestada em DIRFS anteriores.

O veículo Porsche, foi adquirido por THIAGO no ano de 2009, conforme consta em nota fiscal emitida em 17.11.2009, encontrando-se em nome do Banco Safra S.A (58.160.789/0001-28), tendo como arrendatário o próprio THIAGO DE ALMEIDA RAMOS.

Ocorre que foi apreendida cópia de uma simulação de leasing expedida pelo Banco Safra, na presente simulação de leasing postou valor

do veículo Porsche, como sendo de R\$ 260.000,00, sendo pago à vista R\$ 80.000,00 e o restante em 24 prestações mensais de R\$8.836,94. O referido veículo foi declarado (DIRF 2010/2011).

3.1.8.2 Relação da Empresa Mapa com as transações ilícitas

Por seguinte consta nos autos da Polícia Federal (IPL Nº 089/2011 SR/DF Auto De Apreensão Nº126/2012 e 124/2012), uma minuta de Contrato de Compra e Venda figurando como Vendedor a empresa MAPA Construções Ltda, de propriedade dos Associados à Organização Criminosa, cujo objeto é a venda de um terreno na cidade de Catalão/GO, e o valor da transação imobiliária foi de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

Bens em nome da pessoa jurídica Mapa Construções:

- Fazenda Mandaguari, situada em Catalão/GO (Matrículas 18750 e 18751 fls 8 e 9, Livro 2-BM. - 1º TAB. NOTAS E OF. DE REG. DE CATALÃO/GO - Av. Raulina Fonseca Paschoal, 1780, sala 01 – CEP 5701-480), avaliada em R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais).
- Caminhão FORD/F4000 G, placas KDU9881, cor Branca, ano 1999, chassi 9BFLF47G1YD021861, RENAVAM 729515397. Goiânia/GO (Referido caminhão encontra-se cadastrado em nome da Empresa MAPA CONSTRUTORA).
- Motocicleta ano 2010, placas NVY2785, RENAVAM 240849981. Goiânia/GO (Referido caminhão encontra-se cadastrado em nome da Empresa Mapa Construtora)
- Um caminhão ano 2011/12, Placas OGP1300, RENAVAM 403805333, chassi 9B FVCE1N2CBB01059 Goiânia/GO (Referido caminhão encontra-se cadastrado em nome da Empresa Mapa Construtora)

3.1.8.3 Relação dos Associados com os Jogos Ilícitos: Vide relatório de empresas.

3.1.9 Reginaldo Celio de Almeida Ramos

Consta segundo as investigações da C PMI, que Reginaldo Celio de Almeida Ramos promoveu movimentações financeiras imobiliárias dos seguintes bens imóveis no período investigado:

- Terreno Urbano localizado na Rua Amaury N. 14 Q. 01, Município de Goiânia – GO, avaliado em 07/08/2008, pelo preço de R\$ 33,096.000,00 (trinta e três mil e noventa e seis reais).
- Terreno Urbano localizado na Rua Amaury N. 13 Q. 01, Município de Goiânia – GO, avaliado em 07/08/2008, pelo preço de R\$ 33,096.000,00 (trinta e três mil e noventa e seis reais).
- Terreno Urbano localizado na Rua Amaury N. 12 Q. 01, Município de Goiânia – GO, avaliado em 07/08/2008, pelo preço de R\$ 33,096.000,00 (trinta e três mil e noventa e seis reais).
- Terreno Urbano localizado na Rua Amaury N. 11 Q. 01, Município de Goiânia – GO, avaliado em 07/08/2008, pelo preço de R\$ 33,096.000,00 (trinta e três mil e noventa e seis reais).
- Terreno Urbano localizado na Rua Amaury N. 10 Q. 01, Município de Goiânia – GO, avaliado em 07/08/2008, pelo preço de R\$ 33,096.000,00 (trinta e três mil e noventa e seis reais).
- Terreno Urbano localizado na Rua Amaury N. 9 Q. 01, Município de Goiânia – GO, avaliado em 07/08/2008, pelo preço de R\$ 33,096.000,00 (trinta e três mil e noventa e seis reais).
- Fazenda Descoberto, localizada no município de Nerópolis – GO, avaliada em R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais).

- Fazenda Rio Vermelho localizada no Município de Crixás – GO, avaliada em R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais).
- Fazenda Rio Vermelho ou Córrego de Lages, localizada no Município de Crixás, avaliada em R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais).
- Fazenda Rio Vermelho ou Córrego de Lages, localizada no Município de Crixás, avaliada em R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).
- Terreno Urbano situado na Rua Amaury N. 11, 12, 13 e 14, Q. 01, Município de Goiânia – GO, adquirido em 07/08/2008, pelo preço de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
- Fazenda Descoberto, situada no Município de Nerópolis – GO, adquirida em 07/08/2008, pelo preço de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).
- Fazenda Rio Vermelho situada no Município de Crixás – GO, adquirida em 07/08/2008, pelo preço de R\$ 2.874.960,00 (dois milhões e oitocentos e setenta e quatro mil e novecentos e sessenta reais).
- Fazenda Rio Vermelho ou Córrego de Lages, situada no Município de Crixás, adquirida em 23/03/2009, pelo preço de R\$ 30.311,28 (trinta mil e trezentos e onze reais e vinte oito centavos).
- Fazenda Rio Vermelho ou Córrego de Lages, situada no Município de Crixás, adquirida em 23/03/2009, pelo preço de R\$ 35.633,72 (trinta e cinco mil e setecentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos).

A soma dos valores acima é de R\$ 17.180.000,00 (dezessete milhões e cento e oitenta mil reais).

3.1.10 Leonardo Almeida Ramos

Consta segundo as investigações da CPMI, que Leonardo Almeida Ramos promoveu movimentações financeiras imobiliárias dos seguintes bens imóveis no período investigado:

- Apartamento localizado na Av. Senador Ramos Caiado, B. Res. Fenícia Club, Anápolis/GO, adquirido em 27/05/2011, avaliado em R \$ 250. 000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
 - Apartamento localizado na Av. Senador Ramos Caiado, B. Maracanã Anápolis/GO, adquirido em 21/02/2011, avaliado em R \$ 250. 000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
 - Apartamento na Av. Senador Ramos Caiado, B. Maracanã Anápolis/GO, adquirido em 18/11/2011, avaliado em R \$ 259. 648,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e quarenta e oito reais)
 - Apartamento localizado na Av. Senador Ramos Caiado, B. Maracanã Anápolis/GO, adquirido em 21/02/2011, avaliado em R \$ 250. 000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
 - Apartamento localizado na Av. Senador Ramos Caiado, B. Maracanã Anápolis/GO, adquirido em 21/02/2011, avaliado em R \$ 250. 000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
 - Terreno localizado na Av. S7 LT 01 Q. 107 B. Anápolis/GO, adquirido em 27/05/2011, avaliado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
 - Apartamento localizado na Av. Senador Ramos Caiado, B. Maracanã Anápolis/GO,

adquirido em 18/11/2011 avaliado em R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

- Apartamento localizado na Av. Senador Ramos Caiado, B. Fenícia Condomínio Anapolis/GO Apto 503, adquirido em 18/11/2011, avaliado em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

3.1.11 Roldao Aprigio de Souza

Consta segundo as investigações da CPMI, que Roldao Aprigio de Souza promoveu movimentações financeiras imobiliárias dos seguintes bens imóveis no período investigado:

- Imóvel Urbano, localizado na R. Mestre Orlando, Q. 13, N. S 28, BL. 02 B. Turista, Município de Caldas Novas-GO, avaliado em R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).
- Imóvel Urbano, localizado na R. Mestre Orlando, Q. 13, N. S 28, BL. 02 B. Turista, Município de Caldas Novas - GO, avaliado em R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).
- Imóvel Urbano, situado na R. Mestre Orlando, Q. 13, N. S 28, BL. 02 B. Turista, Município de Caldas Novas-GO, adquirido em 01/06/2005, pelo preço de R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais).
- Apartamento situado na Rua Hugo Ramos LT 4/7, Q. 24, Bairro B. Jundiá, Município de Anápolis – GO, adquirido em 24/11/2004, pelo preço de R\$ 59.265,07 (cinquenta e nove mil e duzentos e sessenta e cinco reais e sete centavos).

A soma dos valores acima é de R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais).

3.1.12 Roldao Aprigio de Souza Junior

Consta segundo as investigações da CPMI, que Roldao Aprigio de Souza J unior promoveu movimentações financeiras imobiliárias dos seguintes bens imóveis no período investigado:

- Apartamento localizado na Rua Hugo Carvalho, Apto 1102, Resid. Santorini, Bairro Jundiáí, Município de Anápolis – GO, avaliado em R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
- Apartamento situado na Rua Hugo de C. Ramos no Residencial Santorini, Apto 1102, Bairro Jundiáí, Município de Anápolis – GO, alienado em 28/10/2009, pelo preço de 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
- Apartamento localizado na R. T 64, LT 141, BX 2, Setor Bueno, Município de Goiânia – GO, avaliado em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
- Apartamento situado na Rua Hugo Carvalho, Apto 1102, Resid. (Santorini, Bairro Jundiáí, Município de Anápolis – GO, alienado em 21/08/2009, pelo preço de 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
- Apartamento situado na Rua Hugo de C. Ramos no Residencial Santorini, Apto 1102, Bairro Jundiáí, Município de Anápolis – GO, alienado em 28/10/2009, pelo preço de 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
- Apartamento situado na R. T 64, LT 141, BX 2, Setor Bueno, Município de Goiânia – GO, adquirido em 27/11/2009, pelo valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

A soma dos valores acima é de R\$ 1.252.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta e dois mil reais).

3.1.13 Suzany Lopes Aprigio

Consta segundo as investigações da CPMI, que Suzany Lopes Aprigio promoveu movimentações financeiras imobiliárias dos seguintes bens imóveis no período investigado:

- Apartamento situado na Rua Hugo de C. Ramos no Residencial Santorini, Apto 1102, Bairro Jundiáí, Município de Anápolis – GO, alienado em 28/10/2009, pelo preço de 110.000,00 (cento e dez mil reais).

3.1.14 Conrado Caiado Viana Feitosa

Consta segundo as investigações da CPMI, que Conrado Caiado Viana Feitosa não promoveu movimentações financeiras imobiliárias:

3.1.14.1 Relação de Conrado com os “Jogos on Line”

Entretanto cabe destacar que o empresário e empresário, aparece como articulador e responsável pela negociação com credores e parceiros estrangeiros na implementação do site Brasil Bingo, aparece como sendo vinculado à empresa Winnersports. Consta ainda nos registros como sócio da Arcot Business Group Ltda (CNPJ 11.151.199/0001-75), tendo como nome fantasia Thump Media Soluções em Nomias Mídias.

De acordo com a planilha apresentada pelo Departamento da Polícia Federal objeto da operação Monte Carlo Conrado, movimentou mais de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em apenas um mês de jogos nas cidades de São Bernardo/SP, Cascavel/PR, Curitiba, Balneário Caburiu, Londrina E Foz do Iguaçu.

A planilha apresentada reforça a tese de que Conrado Caiado Viana Feitosa faz sim parte da Organização Criminosa de Cachoeira, pois ele é um dos responsáveis pela implementação e gerenciamento do site Brazil Bingo, conforme já analisado.

Apesar não haver o levantamento das transações imobiliárias de Conrado, há uma intensa movimentação financeira deflagrada por meio das

interceptações feitas pelo DPF, no sentido da criação de um site para financiar a prática de jogos ilícitos da Organização Criminosa.

3.1.14.2 Relação de Conrado com Roberto Coppola. Vide capítulo de empresas desse relatório.

3.1.14.3 Relação entre Conrado e Carlinhos Cachoeira nos jogos virtuais. Vide capítulo de empresa desse relatório.

Conrado Caido Viana Feitosa faz parte da organização criminosa de Carlos Cachoeira, ora colaborando na lavagem de ativos financeiros, ora associado a negócios ilícitos no âmbito internacional.

3.2 Auxiliares Da Organização Criminosa

3.2.1 Geovani Pereira Carlos Augusto De Almeida

Consta segundo as investigações da CPI, que Geovani Pereira Carlos Augusto de Almeida Ramos promoveu movimentação financeira imobiliária dos seguintes bens imóveis no período investigado.

- Firma individual (Geovani Pereira Da Silva ME – CNPJ 37.397.353/87)

3.2.1.1 Relação de Geovani com a Organização Criminosa. Vide trecho desse relatório sobre individualização de condutas.

3.2.1.2 Administração das transações financeiras dos Jogos do Bingo. Vide trecho desse relatório sobre individualização de condutas.

3.2.2 Rogério Diniz

Consta segundo as investigações da CPI, que Rogério Diniz promoveu movimentações financeiras imobiliárias dos seguintes bens imóveis no período investigado.

- Apartamento localizado na Rua T 37, LT 14/15/16, Q. 119 B, B. ST. Bueno, Município de Goiânia – GO, avaliado em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

- Apartamento localizado na Av. Senador Ramos Caiado, Apto 301 A, LT 28, Q. B, B. Maracanã, Município de Anápolis – GO, avaliado em R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais).
- Terreno localizado na Rua Bernardo Sayão, LT 12, Q. 02, B. Maracanzinho, Município de Anápolis – GO, avaliado em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
- Apartamento situado na Rua Guimarães Natal LT ¼, Apto 403 A, B. Jardim Moema, Município de Goiânia – GO, alienado em 26/08/2007, pelo preço de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).
- Apartamento situado na Av. Senador Ramos Caiado, Apto 301 A, LT 28, Q. B, B. Maracanã, Município de Anápolis – GO, adquirido em 05/09/2007, pelo valor de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais).
- Apartamento situado na Rua T 37, LT 14/15/16, Q. 119 B, B. S.T. Bueno, Município de Goiânia – GO, adquirido em 11/09/2007, pelo valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
- Apartamento situado na Av. Senador Ramos Caiado, Apto 301 A, LT 28, Q. B, B. Maracanã, Município de Anápolis – GO, alienado em 12/02/2008, pelo valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).
- Terreno situado na Rua Bernardo Sayão, LT 12, Q. 02, B. Maracanzinho, Município de Anápolis – GO, adquirido em 27/03/2009, pelo preço de R\$ 46.868,10 (quarenta e seis mil e oitocentos e sessenta e oito reais e dez centavos).

O montante total é de R\$ 424.000,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil reais).

3.2.2.1 Relação entre Rogério e Carlos Cachoeira

De acordo com o Relatório de Análise (nº 150/ 2011-NIP/SR/DF/DPF), durante o monitoramento telefônico, foi percebido que Rogério Diz seria membro da Organização Criminosa que seria comandada por Carlos Cachoeira.

3.2.2.2 Relação entre Rogério e Andréa Aprígio

Com a separação do casal Carlinhos e Andrea, Rogério continuou trabalhando na residência de Andréa e passou a ser o elo entre os ex-cônjuges em assuntos variados.

3.2.2.3 Andréa como interposta pessoa de Carlos Cachoeira. Vide capítulo desse relatório sobre condutas individuais dos integrantes da organização criminosa.

3.2.2.4 Relação entre Rogério e Geovani

Segundo a PF Rogério Diniz seria o responsável por cobrar a parcela da exploração ilegal do jogo que cabe a Carlinhos Cachoeira, dos envolvidos na Organização Criminosa, residentes em Goiânia/GO, como Arnaldo Rubio Filho, Júlio Cachoeira, Juninho Cachoeira, Paulinho Cachoeira e Thiago.

3.2.3 André Teixeira Jorge

Consta segundo as investigações da CPI, que André Teixeira Jorge não promoveu movimentações financeiras imobiliárias no período investigado. Suas condutas e responsabilidades estão delineadas no capítulo próprio desse relatório.

3.2.4 Gleyb Ferreira da Cruz

3.2.4.1 Transações financeiras da Organização Criminosa envolvendo Gleyb

Entre outras movimentações financeiras, a PF apreendeu com Gleyb um contrato de compra e venda cessão e aquisição de direito da titularidade de LETRAS DO TESOURO NACIONAL (LTN) no qual Gleyb figura como um dos investidores lhe sendo atribuído o valor de R \$ 444.444,00

(quatrocentos e quarenta e quatro mil reais) de um total de R \$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), juntamente com mais seis outros investidores.

3.2.4.4 Prática de Evasão de Divisas por parte de Gleyb e Leide da Cruz.

Vide capítulo de condutas desse relatório.

3.2.5 Idalberto Matias Araujo

Consta segundo as investigações da CPMI, que Idalberto Matias Araujo promoveu as seguintes movimentações financeiras imobiliárias no período investigado:

- Apto localizado na S QN 410 B L. K Apto 308, Asa Norte Brasília/DF, avaliado em R \$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

3.2.6 EURÍPEDES NUNES DA COSTA

Consta segundo as investigações da CPMI, que Eurípedes Nunes da Costa promoveu movimentações financeiras imobiliárias no período investigado:

- Motocicleta HONDA/CG 125 FAN KS
- Motocicleta HONDA/CG 125 FAN KS
- Automovel GM/CORSA CLASSIC
- Caminhonete FIAT/STRADA FIRE CE FLEX
- Caminhonete TOYOTA HILUX CD4X4 SRV

Eurípedes Nunes da Costa é funcionário aposentado no cargo de Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil. É beneficiário de recursos oriundos de empresas investigadas por esta CMPI, conforme exposto a seguir.

Segundo consta informações obtidas por meio da CPMI objeto da Operação Monte Carlo desencadeada pela Polícia Federal que, EURÍPEDES foi um dos beneficiados de valores depositados em seu favor pela empresa Engenharia e Comércio Ltda.

Há informações acerca de dois depósitos, um no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), datado em 17/6/2010, e outro de valor 140.680,00 (cento e quarenta mil e seiscentos e oitenta reais) datado em 22/6/2010, oriundo da empresa Alberto & Pantoja.

Há ainda outra operação entre a Empresa “EMISA” e EURÍPEDES, ou seja, um depósito de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) datado em 8/6/2010. Tal valor é oriundo da Alberto e Pantoja.

Sua mulher, Dirce da Silva Costa é contadora de vinte empresas, sendo que Fernando (seu filho) é sócio da Ultragro Factoring Fomento Mercantil Ltda (CNPJ [37.628.369/0001-53](#)). Segue abaixo as empresas que são contabilizadas por DIRCE:

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	CPF RESPONSÁVEL	RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO
45487420001 07	Vivaldo De Moura Roriz	Lsd Representacoes	35503688104	Vivaldo De Moura Roriz	Baixada
20840210001 68	R.M. Comercio E Distribuicao Ltda.	Agrisul	56039255153	Roberly Felicio	Ativa
35118790001 24	Vani Rodrigues Da Silva	Planeta	94173095104	Vani Rodrigues Da Silva	Baixada
73924102000 177	Distribuidora Goiana De Autoclaves Ltda Me	Autoclaves	4750713791	Lazaro Rodrigues Braga	Baixada
50225080001 04	Neide Abrahao Elias	Divinelegance	57470634134	Neide Abrahao Elias	Ativa
33610726000	Neide Comercio	Comercio	57470634134	Neide	Baixada

103	Abraha Elias	Especial		Abraha Elias	
21667700001 34	Maria Do Rosario Barreto Vento	Datelli	37221523134	Maria Do Rosario Barreto Vento	Ativa
20696070001 53	Agropecuaria Mundo Novo Ltda	-	1315765187	Waldemar Montalvao	Baixada
2,98311E+12	Antonio Luiz Do Nascimento	Carel	13287958100	Antonio Luiz Do Nascimento	Ativa
21555940001 35	Carolina Andrea Representac oes Ltda	Drogaria La Vita	51785030159	Osmar Sebastiao De Rezende Junior	Ativa
22270150002 01	Paulo Sergio Peres Fonseca	Laboratorio Centro De Anatomia	26876183734	Paulo Sergio Peres Fonseca	Ativa
11163000003 65	Banco De Sangue Modelo De Anapolis Ltda	Instituto Onco Hematologico	18724620149	Eli Rosa Da Silva	Baixada
11163000002 84	Banco De Sangue Modelo De Anapolis Ltda	-	18724620149	Eli Rosa Da Silva	Baixada
41221020001 30	Nucleo Esperanca	Nucleo Esperanca	59040785104	Valber Barreto De Queiroz	Ativa
10365990004	Centro De	Escola Julio	65594975187	Frederic	Ativa

29	Assistencia Social De Anapolis Casa	Guerra		Michel Lucien Voix	
10365990003	Centro De	Posto Sao	65594975187	Frederic	Baixada
48	Assistencia Social De Anapolis Casa	Miguel Arcanjo		Michel Lucien Voix	
18411430001	Areia Legal Ltda	Areia Legal	7696680110	Walmir Montalvao	Baixada
99					
18429050001	Umuarama Armazens Gerais Ltda	-	19771169149	Joao Bosco Rosa	Baixada
71					
16265020001	Suprema Factoring Fomento Ltda	-	19771169149	Joao Bosco Rosa	Baixada
95					
51117390001	Paulo Roberto Felicio	Pro Video Digital	37075080130	Paulo Roberto Felicio	Ativa
94					

Tanto E urípedes quant o D irce or a, at uam como “ laranjas” de interposta pes soa, or a lav am dinhe iro por m eio das em presas ac ima já delineado, tendo como objetivo af erir luc ratividade por m eio das t ransações financeiras ilícitas.

3.3 Donos Casas de Bingos

3.3.1 Lenine Araujo de Souza

Consta segundo as investigações da CPMI, que Lenine Araujo de Souza promoveu movimentações financeiras imobiliárias dos seguintes bens imóveis no período investigado:

- Área Urbana, localizado na Quadra 13, LT 01, Boxe 55, Bairro do Turista, Município de Caldas Novas – GO, avaliado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- Apartamento localizado na Rua Balneário, Quadra 13, LT 01, Apto 206, Bairro do Turista, Município de Caldas Novas – GO, avaliado em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
- Terreno localizado no Lote 21, Q. 55, Bairro Parque Esplanada III, Município de Valparaíso de Goiás – GO, avaliado em R\$ 100.00,00 (cem mil reais).
- Área Urbana, situada na Quadra 13, LT 01, Boxe 55, Bairro do Turista, Município de Caldas Novas – GO, adquiridos em 30/04/2007, pelo valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- Apartamento situado na Rua Balneário, Quadra 13, LT 01, Apto 206, Bairro do Turista, Município de Caldas Novas – GO, adquirido em 30/04/2007, pelo valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
- Terreno situado no Lote 21, Q. 55, Bairro Parque Esplanada II, Município de Valparaíso de Goiás – GO, adquirido em 08/08/2008, pelo preço de R\$ 20.400,00 (vinte mil reais).
- Motocicleta Honda CG 125 FAN placa NFZ 7716, em nome de Divino Jose De Araujo Munior.
- Motocicleta Honda CG 125 FAN placa JGK 5942, em nome de Walter Ires De Oliveira Araujo.
- Motocicleta Honda CG 125 FAN placa 2866, em nome de Cristiano Rufino.

Somando os valores acima montam R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

3.3.1.1 Relação de Lenine com os jogos virtuais. Vide capítulo de empresas e de condutas deste relatório.

3.3.2 José Olímpio de Queiroga Neto

José Olímpio de Queiroga Neto promoveu movimentações financeiras imobiliárias dos seguintes bens imóveis no período investigado:

- Dois Aptos localizados no Real Celebration Life Club em Águas Claras – DF – Rua 37 Sul, 17 e 19, avaliados em R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)
- 02 Aptos de 3 quartos localizados Águas Claras – Quadra 301, conjunto 10 lote 08 e 10, apto 301 e 303 – Ed. Ângela Maria Janusi, avaliado em R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)
- Fazenda/Rancho localizada em Serra da Mesa, Município de Niquelandia (sem avaliação).
- Fazenda Santa Rita de Souza localizada em Mimoso de Goiás/GO (sem avaliação).
- Uma chácara de 10.000 m² em Chácaras Anhanguera, Valparaíso de Goiás/GO, avaliado em R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Somando os valores acima montam R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos e mil reais).

3.3.2.1 Relação entre Olímpio e a Organização Criminosa. Vide capítulo específico desse relatório.

3.3.3. Arnaldo Rúbio Junior

Constatando segundo as investigações da CPI, que Arnaldo Rúbio Junior promoveu as seguintes movimentações financeiras imobiliárias no período investigado:

- Apartamento (cooperativa residencial excellence) localizado no BL. 03 Unidade 403 Rua T 29 Q. 41 T. 8/9 Setor Bueno Goiania/GO, avaliado em R\$ 240.261,00.
- Apartamento (cooperativa residencial excellence) localizado no BL. 03 Unidade 402 Rua T 29 Q. 41 T. 8/9 Setor Bueno Goiania/GO, avaliado em R\$ 245.261,00.
- Apartamento (cooperativa residencial excellence) localizado no BL. 03 Unidade 503 Rua T 29 Q. 41 T. 8/9 Setor Bueno GOIANIA/GO, avaliado em R\$ 240.261,00.
- Apartamento (cooperativa residencial excellence) localizado no BL. 03 Unidade 703 Rua T 29 Q. 41 T. 8/9 Setor Bueno GOIANIA/GO, avaliado em R\$ 240.261,00.
- Apartamento (cooperativa residencial excellence) localizado no BL. 03 Unidade 403 Rua T 29 Q. 41 T. 8/9 Setor Bueno GOIANIA/GO, avaliado em R\$ 240.261,00.
- Apartamento (cooperativa residencial excellence) localizado no BL. 03 Unidade 803 Rua T 29 Q. 41 T. 8/9 Setor Bueno GOIANIA/GO, avaliado em R\$ 240.261,00.
- Apartamento (cooperativa residencial excellence) localizado no BL. 03 Unidade 1003 Rua T 29 Q. 41 T. 8/9 Setor Bueno GOIANIA/GO, avaliado em R\$ 240.261,00.
- Apartamento (cooperativa residencial excellence) localizado no BL. 03 Unidade 1103 Rua T 29 Q. 41 T. 8/9 Setor Bueno GOIANIA/GO, avaliado em R\$ 240.261,00.
- Apartamento (cooperativa residencial excellence) localizado no BL. 03 Unidade 1203 Rua T 29 Q. 41 T. 8/9 Setor Bueno GOIANIA/GO, avaliado em R\$ 240.261,00.

- Apartamento (cooperativa residencial excellence) localizado no BL. 03 Unidade 1303 Rua T 29 Q. 41 T. 8/9 Setor Bueno GOIANIA/GO, avaliado em R\$ 240.261,00.
- Apartamento (cooperativa residencial excellence) localizado no BL. 03 Unidade 1503 Rua T 29 Q. 41 T. 8/9 Setor Bueno GOIANIA/GO, avaliado em R\$ 240.261,00.
- Apartamento (cooperativa residencial excellence) localizado no BL. 03 Unidade 1603 Rua T 29 Q. 41 T. 8/9 Setor Bueno GOIANIA/GO, avaliado em R\$ 240.261,00.
- Apartamento (cooperativa residencial excellence) localizado no BL. 03 Unidade 1703 Rua T 29 Q. 41 T. 8/9 Setor Bueno Goiania/GO, avaliado em R\$ 240.261,00.
- Apartamento (cooperativa residencial excellence) localizado no BL. 03 Unidade 2103 Rua T 29 Q. 41 T. 8/9 Setor Bueno Goiania/GO, avaliado em R\$ 240.261,00.
- Apartamento (cooperativa residencial excellence) localizado no BL. 03 Unidade 2202 Rua T 29 Q. 41 T. 8/9 Setor Bueno Goiania/GO, avaliado em R\$ 240.261,00.
- Apartamento (cooperativa residencial excellence) localizado no BL. 03 Unidade 2302 Rua T 29 Q. 41 T. 8/9 Setor Bueno Goiania/GO, avaliado em R\$ 240.261,00.
- Sala localizada no Condomínio Absolut Business Style, AV. T4 Q . 169ª S etor B ueno G OIANIA/GO, av aliada em R \$ 235.494,00 (duzentos e t rinta e c inco mil e quatrocentos e noventa e quatro reais)
- Apartamento localizado no Condomínio Edifício Avalon Unidade 800, R . T 48. LT 7/ 8 Q. R 35 Setor O este

GOIANIA/GO, avaliado em R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais).

- LOTE localizado na Q . 17 Jardim Olímpico Município de Aparecida de Goiânia/GO avaliado em R\$ 40. 000,00 (quarenta mil reais).
- Condomínio para residências, lote de terra agrícola N° 710, localizado na margem esquerda da Rodovia PA 242, CASTANHAL/PA.
- Fazenda Bom Jardim, localizada no Município de Marzagão/GO, avaliado em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).
- Veículo Mercedes Benz modelo C 200 Compressor preto, placa NKZ 6760, avaliado em R\$ 90. 000,00 (noventa mil reais)
- Veículo P AJERO TR4, placa N JQ6438, avaliado em R \$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

3.3.4 Terezinha Francisca da Silva Medeiros

Constatando as investigações da CPI, que Terezinha Francisca Da Silva Medeiros promoveu as seguintes movimentações imobiliárias no período investigado.

- Lote situado no Conjunto E do Setor de Oficinas e m Planaltina/GO, avaliado em R \$ 300. 000,00 (trezentos mil reais).
- Gleba de terras localizada no Município de Colázinho/GO (Sítio Riacho Doce).
- CRLV Veículo Utilitário/jipe/Toyota HILUX SW4/2011, cor preta, Placa JIT 8603.

Durante as investigações da Organização Criminosa verificou-se que Terezinha é proprietária de um cassino em sociedade com Valmir José da Rocha, no entorno de Brasília/DF.

3.3.5 Jandir de Freitas Medeiros

Consta segundo as investigações da CPMI, que Jandir de Freitas Medeiros promoveu movimentações financeiras imobiliárias.

- Golden Construtora e Incorporadora Ltda (CNPJ 12.468.116/0001 – 39)

Há elementos comprobatórios de que Terezinha Francisca da Silva e sua família, Jandir de Freitas Medeiros (marido) e Janaina Vilela Saraiva (filha), estão envolvidos com exploração de casa de jogos eletrônicos.

3.3.6 Raimundo Washington Queiroga

Consta segundo as investigações da CPMI, que Raimundo Washington promoveu movimentações financeiras imobiliárias.

- Gleba 2 da Fazenda Quinta - Chácara Vera Cruz em Luziânia/GO - (10.126,95M²), avaliada em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

3.3.7 José Ernesto Nino De Farias

Consta segundo as investigações da CPMI, José Ernesto Nino de Farias promoveu movimentações financeiras imobiliárias.

- Fazenda Quinta Chácara Vera Cruz localizada em Luziânia/GO avaliada em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)
- Veículo Mercedes Benz CLC 200K placa JHD1440.
- Veículo CRV Honda (ocorre que o veículo em apreço consta em nome de Raimundo de Souza Queiroga, conforme delineado no relatório).

Trata-se de um dos gerentes dos cassinos na cidade de Valparaíso de Goiás/GO e Aguas Lindas/GO, é ligado diretamente a Raimundo Washington, dono de cassino, conforme exaustivamente descrito em tópico próprio.

ERNESTO é responsável pelo gerenciamento das transações financeiras dentro dos cassinos, pelos pagamentos feitos aos agentes públicos que por sua vez exercem função de segurança, a fim de evitar que “atividade econômica empresarial” seja de alguma forma perturbada.

3.3 Agentes públicos na Organização Criminosa

3.3.1 Deuselino Valadares dos Santos (Delegado de Polícia Federal).

Consta segundo as investigações da CPMI, que Deuselino Valadares dos Santos promoveu movimentações financeiras imobiliárias dos seguintes bens imóveis no período investigado:

- Fazenda localizada na coordenada N° 9.565,98600, Município Senador José Porfírio – PA, avaliada em R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais)
- Fazenda situada na Rua 06 C H 17, Q. 03 Bairro Colorado, Município de Anápolis – GO, alienada em 28/06/2005, pelo preço de R\$ 19.578,68 (dezenove mil e quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos) e R\$ 16.431,00 (dezesseis mil e quatrocentos e trinta e um reais) respectivamente.
- Área urbana, situada na Av. Filadélfia, Bairro Setor Raio de Sol, Município de Araguaia – TO, alienada em 23/01/2008 pelo valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
- Área urbana, situada na Av. Filadélfia, Bairro Setor Raio de Sol, Município de Araguaia – TO, alienada em 23/01/2008 pelo valor de R\$ 92.475,47 (noventa e dois mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
- Área urbana situada na Av. Ruidelmar Lima Borges, LT. 01 Q. 13 Bairro Centro, Município de Colinas do Tocantins –

TO, alienado em 09/08/2010, pelo preço de R\$ 38.174,00 (trinta e oito mil e cento e setenta e quatro reais).

3.3.2 Massatoshi Sergio Katayama

Consta segundo as investigações da CPMI, que Massatoshi Sergio Katayama promoveu movimentações financeiras imobiliárias dos seguintes bens imóveis:

- Imóvel localizado na Rua das Prímulas LT 15, Q. 4, Bairro Jardins Milão, Município Goiânia – GO, avaliado em R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).
- Fazenda Laginha localizada no Município de Hidrolândia – GO, avaliada em 98.000,00 (noventa e oito mil reais).
- Terreno localizado na Rua 09, Unidade 203, LT. 07 Bairro PQ, no Município de Goiânia – GO, avaliado em R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).
- Imóvel situado na Rua das Prímulas LT 15, Q. 4, Bairro Jardins Milão, Município Goiânia – GO, adquirido em 12/01/2006, pelo preço de R\$ 141.112,88 (cento e quarenta e um mil e cento e doze reais e oitenta e oito centavos).
- Casa situada na Av. Euclides Cunha LT 9, Q 03, Bairro Conjunto Residencial Município de Aparecida de Goiânia, foi alienado em 13/06/2006, pelo valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
- Fazenda Quinhão de Terras (Dourados), situada no Município de Goiânia – GO, alienada na data de 13/02/2008, pelo valor de 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais).
- Imóvel situado na Rua das Prímulas, LT 15, Q. 14, Bairro Jardins Milão, Município de Goiânia – GO, alienada em 08/01/2009, pelo preço de 100.000,00 (cem mil reais).

- Apartamento situado no LT 1 Q. 10, Rua João Pessoa, Apto 1104 Box 86, Bairro Alto da Glória no Município de Goiânia – GO, alienado em 26/06/2009, pelo preço de 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais), alienando na data de 08/01/2009, pelo preço de 100.000,00 (cem mil reais).
- Imóvel situado na AV. São João, LT 18 Q. 28, B. Vila Cruzeiro do Sul no Município de Aparecida de Goiânia – GO, alienado em 06/10/2009, pelo preço de 60.000,00 (sessenta mil reais).
- Fazenda Lajinha, situada no Município de Hidrolândia – GO, tal aquisição foi feita em 03/02/2010, pelo preço de 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).
- Terreno situado na Rua 09, Unidade 203, L.T. 07. Bairro PQ, no Município de Goiânia – GO, adquirida em 02/12/2010, pelo preço de 12.220,96 (doze mil e duzentos e vinte reais e noventa e seis centavos)

Somando os valores totalizam R\$ 1.378.000,00 (um milhão e trezentos e setenta e oito mil reais).

Katayma exerce cargo público de coronel da Polícia Militar do Estado de Goiás/GO e à época Chefe do Comando de Policiamento.

3.4 Outros

3.4.1 Wladimir Garcez

Consta das investigações da CPMI, que Wladimir Garcez recebeu, em doação, o seguinte bem imóvel de Carlos Cachoira: (vide capítulo de condutas constante desse relatório).

- Apartamento localizado na Rua T-37, número 2.885, Residencial Lake Side, APTO 704 – Setor Bueno – Goiânia/GO.

Wladimir Garcez (ex-vereador de Goiânia/GO), consta no quadro societário da empresa Esfera Comércio E Serviços, CNPJ 13.583.071/0001-06.

11965762000149	G & C CONSTRUÇÕES	R\$ 10.000,00
11965762000149	G & C CONSTRUÇÕES	R\$ 9.750,00
11620733000145	ALBERTO & PANTOJA	R\$ 5.000,00
11620733000145	ALBERTO & PANTOJA	R\$ 11.720,00
11965762000149	G & C CONSTRUÇÕES	R\$ 32.000,00
11620733000145	ALBERTO & PANTOJA	R\$ 12.000,00
11620733000145	ALBERTO & PANTOJA	R\$ 5.000,00
11965762000149	G & C CONSTRUÇÕES	R\$ 5.000,00
12246243000193	MIRANDA E SILVA	R\$ 45.000,00
TOTAL		R\$ 135.470,00

4 Empresas ligadas à Organização Criminosa. (Vide Capítulo De empresas desse relatório).

5. Bens apreendidos e sequestrados

Transcreve-se abaixo, resumidamente, a quantidade de bens apreendidos e sequestrados em poder dos réus nos presentes Autos. Vale lembrar que, até o presente momento, o DPF não recebeu informações dos Cartórios de Registros de Imóveis sobre a totalidade de registros em nomes dos integrantes, os quais são objetos de sequestro, nem tampouco os bancos informaram o total de numerários em contas correntes nos nomes dos mesmos. No tocante às fazendas, todas elas se encontram nos estados de Goiás, DF e Tocantins. Os imóveis urbanos – apartamentos, casas, prédios e salas comerciais e terrenos - encontram-se localizados em Goiânia, e em alguns municípios de Goiás, Distrito Federal, Minas Gerais e Rio de Janeiro.

BENS E DIREITOS	
Fazendas/Chácaras	36
Apartamentos	58
Casas	13

Prédios e salas comerciais	18
Terrenos	74
Veículos de passeio	51
Motos	32
Caminhões	4
Empresas	21
Bovinos	3415
BENS EM R\$	
Imóveis rurais e urbanos	148.498.000,00
empresas	11.800.000,00
veículos	4.357.000,00
bovinos	2.700.000,00
TOTAL	167.355.000,00

6. Recomendações da CPMI

Fizemos acima um apanhado geral de bens identificados em nome de pessoas que integram ou colaboraram, de alguma forma, com a organização criminosa aqui investigada.

Evidentemente que o patrimônio móvel e imóvel da quadrilha não se resume aos bens elencados no presente trabalho. A complexidade da organização criminosa investigada e das estratégias utilizadas para ocultação dos bens adquiridos com recursos provenientes de ilícitos, no Brasil e no Exterior, certamente apontam que existe um longo caminho a percorrer com vistas a angariar parte dessas riquezas desviadas da sociedade brasileira.

É importante ressaltar, como já afirmado acima, que não somos órgãos de investigação permanente do Estado e, nesse dia a dia, já

percorremos um longo caminho, pavimentando o trabalho tanto do Ministério Público, quanto da Polícia Federal nessa direção que ora apontamos.

Fulcrado nessa realidade, sugerimos que o Ministério Público respectivo, com o auxílio da Polícia Federal, da Receita Federal e dos demais órgãos de controle e de investigação permanente do Estado Brasileiro, analisem pormenorizadamente o cabedal patrimonial acima destacado e, entendendo por classificá-lo como de origem ilícita, adotem as medidas constritivas respectivas, visando o bloqueio e a indisponibilidade desse patrimônio, para posterior ressarcimento do erário e da sociedade.

É a nossa contribuição, nesse ponto.

ANEXO II

A Organização Criminosa no aparelho de Segurança Pública do Estado de Goiás e a Participação de Agentes Públicos Federais

“O mundo não está ameaçado pelas pessoas más, e sim por aquelas que permitem a maldade”. Albert Einstein.

1- HISTÓRICO DA COOPTAÇÃO DOS SERVIDORES PARA A DIFUSÃO DOS JOGOS DE AZAR

De acordo com o Ministério Público Federal, os primeiros fatos que denotam a gênese do grupo criminoso comandado por CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS, vulgo CARLINHOS CACHOEIRA, datam de 1999, com sua efetiva organização para manutenção da exploração da atividade do jogo em meados do ano de 2007.

O Estado de Goiás, através da Lei Estadual nº 13.639/00, com redação dada pela também Lei Estadual nº 13.672/00, tratou da exploração do serviço de loteria e congêneres, de qualquer modalidade, no território goiano.

Sob a égide dessas leis, a exploração do bingo e das denominadas máquinas caça-níqueis, puderam ser legalmente realizadas e foi justamente nesse período que se estabeleceu o vínculo associativo entre vários agentes criminosos, de modo a tirar o melhor proveito possível de suas atividades delitivas, seja avolumando seu espectro de atuação, ampliando o universo de conhecimentos que seriam empregados nos atos criminosos, adquirindo apoio logístico para a atuação criminosa, ou ainda estabelecendo vínculos ou tentáculos no serviço público federal, estadual e municipal.

Por volta do ano de 2007, ano em que o Supremo Tribunal Federal pronunciou-se sobre a ADIN nº 3.060-4, na qual o Ministério Público Federal apontava violação dos incisos I e XX do art. 22, da Constituição Federal, por parte daquele ente federado, o poder central da organização criminosa já estava formado e aqueles que passavam a colaborar, por qualquer que fosse o modo, sabiam que sua contribuição somava-se à de outros membros, de maneira a viabilizar a consecução de crimes, em especial, contra a administração pública.

O Supremo Tribunal Federal, naquele ano, por maioria de votos, julgou procedente a ação direta para declarar a inconstitucionalidade da citada lei goiana.

Os negócios de CARLINHOS CACHOEIRA ficaram, destarte, sem amparo legal e ele, a partir de então, passou a interferir diretamente, ou por intermédio de seus braços, junto a servidores da segurança pública da esfera estadual e federal, autorizando o pagamento de vantagens indevidas aos agentes públicos (o que era contabilizado como segurança ou, pejorativamente, como ASSISTÊNCIA SOCIAL). Muitos desses servidores tinham o poder de neutralizar ações de enfrentamento às atividades do grupo, ou mesmo a audácia de organizar “operações” contra concorrentes ou exploradores de jogos de azar insolventes ou desobedientes.

Não raro, a organização utilizava-se de sua influência política para perseguir agentes de Estado que agiam em desacordo com seus interesses em território de seu rígido domínio.

Todo esse modo de agir comprova, portanto, que CARLINHOS CACHOEIRA era líder ou mentor de um grupo também composto por policiais, com contornos de organização criminosa altamente sofisticada e hierarquizada, com elevado poderio econômico e com penetração incisiva e constante no Estado, voltada para o cometimento de crimes, especialmente contra a administração

pública, relacionados diretamente à exploração cartelizada do mercado ilícito dos jogos.

O grau de organização e eficiência desenvolvido pelo grupo comandado por CARLINHOS CACHOEIRA atingiu níveis altíssimos. Os resultados obtidos, infelizmente, só foram possíveis com a cooptação de uma estrutura estável e entranhada no seio da administração pública, com recrutamento de setores do braço armado do Estado em suas diversas esferas, como instrumentos de cobertura, segurança e proteção ostensiva ou velada dos estabelecimentos de jogos, tudo mediante retorno financeiro.

Policiais militares, civis e federais foram cooptados para repassarem informações sobre possíveis trabalhos que poderiam ser desenvolvidos no enfrentamento da atividade por ele comandada ou agindo de acordo com seus interesses, o que possibilitava a preparação prévia da organização para neutralização da persecução estatal.

O Ministério Público, em Denúncia apresentada perante a 11ª Vara Federal da Seção Judiciária de Goiás, relata como funcionava o esquema entre as atividades policiais e a preservação dos interesses da organização:

“...como a exploração aos caça-níqueis era mais ou menos explícita, os agentes do Estado cooptados, quando não instados a deixarem de atuar na repressão à jogatina, organizavam simulações de trabalhos policiais para dar impressão de enfrentamento ao crime ou, em outros casos, eram utilizados para eliminação de concorrentes e desarticulação de pessoas que se afastavam do controle e orientação do grupo, viabilizando um domínio territorial rígido, de longo prazo e cartelizado da atividade, monopolizando-a, destarte, na região de Goiás”.

Mas os meios de proteção ao esquema criminoso iam muito além da atividade estatal. Para garantir sucesso em suas operações, era necessário também o auxílio da imprensa, conforme tratado em capítulo próprio, que, devidamente manipulada, mediante pagamento, desqualificava o trabalho desenvolvido por órgãos sérios de persecução preserverando, dessa forma, os negócios espúrios.

O forte poderio econômico e político da organização propiciava a utilização de órgãos estatais no fechamento e abertura de casas de jogos no território de seu domínio, além de determinar quem entraria ou seria excluído da exploração direta da atividade, a depender, evidentemente, do merecimento e obediência às diretrizes da organização. Outra prática comum utilizada pelo grupo criminoso para impedir a ação dos órgãos formais de controle era a constante alteração do lugar de funcionamento das casas de jogos, operação que contava com o apoio dos servidores públicos cooptados.

2 – AGENTES PÚBLICOS E AS CORPORAÇÕES

O braço da organização criminoso dentro do Estado de Goiás estendia-se, principalmente, dentro do Aparelho de Segurança Pública, tendo o auxílio de comparsas originários de outros órgãos de segurança.

Importante consignar a atual debilidade da força de segurança em Goiás resultante da investida maçante de grupos criminosos. Tais grupos se insurgem na medida em que cooptam servidores público. Nesta ORGRIM, objeto de investigação desta CPMI, é característica marcante a influência política exercida sobre a cúpula da gestão como tratado em capítulos próprios.

Importa ainda registrar a existência de uma milícia no seio da corporação da Polícia Militar do Estado de Goiás que tem assolado a Sociedade

Goiana. Conforme será demonstrado adiante, ainda que as autoridades locais tenham tomado medidas emergenciais, é importante trazer ao conhecimento dos poderes públicos federais o verdadeiro atentado contra os direitos humanos que tem ocorrido em Goiás.

A força das instituições federais pode recuperar o Estado Goiano, uma vez que estão isentas da intervenção de grupos criminosos. Isto foi claramente demonstrado quando ocorreu a federalização das investigações acerca do IPL 0290/2010-4, a pedido do Ministério Público do Estado de Goiás. Na ocasião, somente através da atuação da Polícia Federal, foi possível investigar e breçar a atuação do grupo.

A fim de unir esforços para combater o crime organizado arraigado no Estado Goiano é que se mostra oportuno e coerente o compartilhamento das informações contidas neste relatório, dado o alto grau de comprometimento de todo o Aparelho de Segurança Pública.

Portanto, reiteraram-se quais são os servidores e as suas respectivas ações em favor da OR GCRIM. Tal medida visa sugerir encaminhamentos que podem isolar e responsabilizar exemplarmente cada agente público.

Como preceitua o art. 4º da Lei 8429 de 02 de junho de 1992, todos os envolvidos se enquadram no conceito de funcionário público e, como tal, devem guardar os princípios que regem a Administração Pública.

“Art. 4º Os agentes públicos de qualquer nível ou hierarquia são obrigados a velar pela estrita observância dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade no trato dos assuntos que lhe são afetos”. [...]

Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que

viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente:

I - praticar ato visando fim proibido em lei ou regulamento ou diverso daquele previsto, na regra de competência;

II - retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício;

III - revelar fato ou circunstância de que tem ciência em razão das atribuições e que deva permanecer em segredo;

IV - negar publicidade aos atos oficiais;

V - frustrar a licitude de concurso público;

VI - deixar de prestar contas quando esteja obrigado a fazê-lo;

VII - revelar ou permitir que chegue ao conhecimento de terceiro, antes da respectiva divulgação oficial, teor de medida política ou econômica capaz de afetar o preço de mercadoria, bem ou serviço.

A seguir trataremos de forma particularizada o envolvimento de casa servidor público com os desígnios ilegais e imorais da ORGRIM.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS

1. AREDES CORREIA PIRES

Delegado da Polícia Civil e ex-Corregedor Geral da Segurança Pública do Estado de Goiás, ARED ES atuava na organização criminosa repassando informações relevantes e sigilosas sobre a atuação policial no combate aos jogos ilegais no Estado de Goiás. Assim como os demais membros da quadrilha, utilizava telefone Nextel habilitado em MIAMI-EUA, com o objetivo de ocultar as negociações da organização.

As investigações policiais apuraram que em 30/05/2011, CARLINHOS pediu para VLAD MIR GAR CEZ verificar as recentes e futuras atuações da Polícia Civil em relação ao combate aos jogos ilegais no Estado com AREDES, em especial a atuação da GT3 em Valparaíso, demonstrando confiança e segurança na prestação das informações por ele prestadas.

Ato contínuo, VLAD MIR GAR CEZ, solicitou tais informações a AREDES CORREIA que, valendo-se da função pública de Corregedor da Polícia Civil de Goiás, informou que a inteligência da polícia levantou os endereços dos pontos de jogos para a GT3 atuar, prometendo verificar outros endereços levantados e repassando alguns que já tinha certeza (como Tocantins, Rua 3 e a T-4, por ele já revelado). Asseverou, outrossim, que não haveria mais ações em Valparaíso.

Em 31 de maio de 2011, CARLINHOS CACHOEIRA contactou diretamente AREDES CORREIA para buscar informações sobre a atuação do delegado da GT3, instando-o a revelar informações sobre trabalhos policiais sigilosos. Ato contínuo, AREDES CORREIA, valendo-se, mais uma vez de seu cargo, revelou, com vontade livre e consciente, que o delegado responsável pelo trabalho utilizaria o serviço de inteligência para o enfrentamento à jogatina, bem como seria o responsável pelos pleitos cautelares e pela lavratura de possíveis TCOs. Aduziu, outrossim, ser a inteligência da polícia civil a responsável pelos levantamentos dos pontos e a GT3 por realizar as buscas e apreensões, alertando CARLINHOS CACHOEIRA da existência de serviços de enfrentamento ao jogo em andamento. Frise-se que todos os fatos revelados por AREDES CORREIA eram de seu conhecimento em razão da função exercida de corregedor-geral decorrente do cargo de delegado da polícia civil em Goiás.

Resta evidente, portanto, que AREDES utilizou sua posição na hierarquia da Segurança Pública de Goiás, como Corregedor-Geral, para obter

informações sobre a nova estrutura de funcionamento montada pela Polícia Civil do Estado, visando o combate aos ilícitos relacionados a jogos ilegais e repassando, inclusive, dicas sobre quais pontos de jogos já estavam levantados pela equipe de inteligência e que não poderiam mais funcionar.

2. HYLO MARQUES PEREIRA

Delegado da Polícia Civil em Goiás, também conhecido por "BIGODINHO", "VELHO", "BIGODIM" e "BIGODE". Trabalhou na Delegacia Municipal de Águas Lindas de Goiás-GO, localizada no Centro Integrado de Segurança Pública (CIOPS).

Na organização criminosa, HYLO era responsável pela liberação de equipamentos apreendidos, bem como pela conduta omissiva quanto à interferência na exploração das máquinas caça-níqueis ou jogo do bicho.

A análise do sistema de contabilidade da organização criminosa identificou o registro de alguns pagamentos, na conta ASSISTÊNCIA SOCIAL, da Seção Águas Lindas, tendo como favorecido a pessoa identificada como "BIGODIM", referindo-se a HYLO MARQUES.

Além disso, os relatórios de análise elaborados pela Polícia Federal apontam de forma clara a sua atuação em prol dos interesses da organização criminosa. Participou ativamente de uma movimentação para a retirada de equipamentos eletrônicos de máquinas caça-níqueis que haviam sido apreendidas anteriormente pelo GRUPO TÁTICO DA POLÍCIA CIVIL DE GOIÁS.

Em 27 de maio de 2011, por volta das 21h, MARCELO QUEIROGA, explorador de uma casa de jogos, entrou em contato com LUISMAR BORGES, vulgo GRANDÃO, gerente de LENINE ARAUJO em Águas Lindas/GO, e avisou

que a Polícia Civil havia realizado uma busca e apreensão dos equipamentos eletrônicos nas casas de jogos que explorava e na explorada por DANILO DIAS DUTRA.

Ato contínuo, LUISMAR BORGES contatou uma pessoa identificada como Jota, homem de confiança do Delegado da Polícia Civil HYLO MARQUES PEREIRA, avisando do ocorrido e solicitando que interferisse na ação policial, uma vez que o delegado se encontrava na folha de pagamento da organização criminosa para deixar de atuar na repressão à jogatina (inclusive recebendo mesadas, conforme se pode aferir do sistema de contabilidade via web controlado por LENINE ARAÚJO no dia 03/06/2011, LUISMAR BORGES repassa, a título de adiantamento, o montante de R\$ 3.000,00 a JOTA, para entregá-lo ao delegado HYLO MARQUES e em 06/06/2011, LUISMAR BORGES repassa o montante de R\$ 5.000,00 a JOTA, como pagamento a HYLO MARQUES).

Na mesma data, cinquenta minutos depois, HYLO MARQUES entrou em contato com LUISMAR BORGES dizendo que não foram seus subordinados quem fizeram as buscas, mas que iria verificar o que estava acontecendo.

No mesmo dia, LUISMAR BORGES passou a informação para HYLO MARQUES de que eram policiais civis da GT3 de Goiânia que estavam em cumprimento de ordem judicial.

No dia 28 de maio de 2011, por volta das 0:14, LENINE ARAÚJO confirmou a LUISMAR BORGES que o material apreendido em quatro casas de bingo, cerca de 153 máquinas caça-níqueis, encontravam-se acateladas no CIOPS (Centro Integrado de Operação de Segurança) de Águas Lindas, e determinou que fosse solicitada a HYLO MARQUES a retirada do material o mais rápido possível da delegacia.

No dia 29 de maio de 2011, CARLINHOS CACHOEIRA, cobra de LENINE ARAÚJO a retirada dos equipamentos eletrônicos da delegacia. LENINE informa que, apesar de diversas tentativas, depende de uma ação de HYLO MARQUES para tal. CARLINHOS CACHOEIRA então, pediu os números de HYLO MARQUES, que foram repassados por LENINE. Através de LUISMAR BORGES foi marcado um encontro entre HYLO MARQUES e CARLINHOS CACHOEIRA, cuja data foi estipulada para o dia 30 de maio de 2011. Tal encontro aconteceu na sede da empresa DELTA, 16º andar, onde conversaram sobre a liberação das máquinas caça-níqueis, recebendo CARLINHOS CACHOEIRA, de HYLO MARQUES, a promessa de que possivelmente no dia 31 de maio de 2011, liberaria todo o material mediante o recebimento da quantia de R\$ 5.000,00.

A partir de tal data, JOSÉ OLÍMPIO passou a cobrar de LUISMAR BORGES que pressionasse o delegado HYLO MARQUES a cumprir o acordado, ou seja, liberar as máquinas de jogos acauteladas na delegacia. Na mesma data, LUISMAR BORGES informou a LENINE ARAÚJO que a pretensão de HYLO MARQUES era retirar do interior das máquinas todos os equipamentos eletrônicos, entregando-os ao grupo criminoso, deixando na delegacia apenas a sua carcaça.

Entretanto, em face da demora na liberação dos equipamentos, JOSÉ OLÍMPIO entra em contato com DANILO DIAS DUTRA para que este ofereça R\$ 10.000,00 a HYLO MARQUES para que ele providencie a retirada dos equipamentos eletrônicos do CIPS de Águas Lindas. Na mesma data, LUISMAR BORGES foi contatado por JOSÉ OLÍMPIO para que oferecesse, além do valor já pago diretamente por CARLINHOS CACHOEIRA, mais R\$ 5.000,00, somando-se então os R\$ 10.000,00 para a liberação dos equipamentos apreendidos que se encontravam em seu poder.

No dia 03/06/2011, LENINE ligou para GRANDÃO para saber se estava faltando alguma parte do BILHETEIRO GODINHO. A análise do sistema de contabilidade ratifica a conversa entre LENINE e GRANDÃO, pois no dia 06/06/2011 foi realizado um lançamento de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na seção de Águas Lindas, onde GRANDÃO é gerente, tendo como favor ecido "BIGODIM RESTANTE", em alusão ao complemento do pagamento que estava faltando para o denunciado HYLO, cujo total é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Marcado o encontro no *Bier House*, no dia 07/06/2011, localizado na cidade satélite de Ceilândia/DF, DANILO DIAS e LUISMAR BORGES, orientados por JOSÉ OLÍMPIO encontraram-se com HYLO MARQUES e JOTA, pessoa de sua confiança, onde iniciaram as discussões sobre a forma de retirada dos equipamentos eletrônicos de dentro dos caixotes das máquinas apreendidas e negociaram os valores a serem pagos pelo serviço. No outro dia, JOSÉ OLÍMPIO tentou conseguir, por meio de LENINE e ARAÚJO, equipamentos eletrônicos usados para substituir pelos apreendidos no CIOPS de Águas Lindas.

Nesse encontro foi solicitado, por HYLO MARQUES, que DANILO DIAS providenciasse quatro pessoas, simulando uniformes de técnicos em informática, para desmontarem os equipamentos eletrônicos no dia 14/06/2011, no período da manhã, retirando os bilheteiros e as placas e, em consequência, efetivando a permuta das peças presentes nos equipamentos apreendidos por peças velhas e usadas, subtraindo-as para devolução ao grupo e desviando, dessa forma a finalidade dos bens de que tinha posse em razão de seu cargo de delegado da polícia civil.

De acordo com as tratativas iniciais, os bilheteiros seriam retirados e entregues ao grupo, mas as placas seriam retiradas e ficariam retidas com o próprio HYLO MARQUES. DANILO DIAS assim fez, solicitando a RAIMUNDO WASHINGTON a quantia de R\$ 500,00 para despesas com os falsos técnicos.

Nos dias seguintes (15 e 16/06/2011) iniciou-se a "OPERAÇÃO" de retirada dos materiais apreendidos do CI OPS de Águas Lindas, com a infiltração de 4 (quatro) membros da ORCRIM na Delegacia de Águas Lindas, com roupas de Técnicos em Informática, que procederam à troca dos materiais. O material trocado saiu de caminhão da Delegacia e foi para um depósito da ORCRIM na cidade e o caminhão com o material velho que pertencia à ORCRIM, foi doado à Prefeitura de Águas Lindas como se fosse o material apreendido. Sob a coordenação e autorização do delegado HYLO MARQUES, o material apreendido seria aparentemente doado para a prefeitura de Águas Lindas.

Assim, JUSSELIO PEREIRA DOS SANTOS, MARCOS AURÉLIO DA SILVA, uma pessoa identificada como CEARÁ e ELIONAI TORRES DE ARAUJO entraram no CIOPS e retiraram das máquinas caça-níqueis os equipamentos eletrônicos (fontes, noteiros e equipamentos eletrônicos em geral), levando-os todos à sala do delegado para, posteriormente, serem entregues ao grupo criminoso enquanto estes entregariam os equipamentos velhos e estragados, com o condão de encaminhá-los à Prefeitura, como doação.

No dia 15 de junho de 2011, RAIMUNDO WASHINGTON providenciou um caminhão branco, Mercedes Benz, placa BIO 4016 para acautelar e transportar os equipamentos velhos e, posteriormente, fazer a troca com os equipamentos novos. Na mesma data, alguns dos equipamentos novos, retirados do CIOPS, foram colocados, por MARCOS AURÉLIO DA SILVA, no veículo Vectra KKE 4376, providenciado por DANILO DIAS e entregues novas caixas de papelão vazias, para término do serviço, bem como alguns equipamentos foram encaminhados à sala do delegado HYLO MARQUES.

HYLO MARQUES conferiu o material eletrônico velho e estragado que estava no caminhão para liberação da troca do material, realizando-se, então, a permuta dos equipamentos com o apoio de MARQUINHOS ELIONAI,

JUSSÉLIO e CEARÁ. Assim, os equipamentos velhos foram deixados no CIO PS de Águas Lindas e, após recarregar o veículo com os equipamentos novos, o grupo os levou a um galpão localizado atrás do Hotel Ferragens Colombo, situado na marginal BR-070, em Águas Lindas. Logo após retornaram ao CIO PS para, recarregando o veículo com os equipamentos velhos e estragados, levá-los à prefeitura para doação, seguindo, destarte, para um galpão em nome da Paróquia São Pedro Apóstolo Centro Pastoral J. Paulo II da Secretaria Municipal de Ação e Cidadania, local onde foi descarregado o caminhão com equipamentos (vários monitores), com auxílio de JOTA, MARQUINHOS, ELIONAI.

Posteriormente, o caminhão retornou ao galpão atrás do Hotel/Ferragens Colombo. Logo após, os veículos KADET placa 4673 e VECTRA, placa KKE 4376, este último conduzido por DANILLO DIAS, chegaram ao galpão. Cerca de vinte minutos após, os veículos saíram do galpão, sendo o caminhão conduzido por DANILLO, enquanto JUSSÉLIO dirigia o Vectra, escoltando o caminhão de Águas Lindas em direção a Valparaíso. DANILLO informa a OLÍMPIO a troca dos materiais, confirmando terem recuperado 18 monitores. Entretanto, na mesma data, a polícia federal apreendeu o caminhão, encontrando em seu interior várias caixas de papelão escritas prefeitura, equipamentos eletrônicos, monitores, placas.

A autoria e materialidade delitiva deste evento são encontradas alicerçadas nos áudios, vídeos, fotografias e demais elementos de informação estampados no relatório de análise de n. 59 da Polícia Federal, elaborado em 30/08/2011.

3. JOSÉ LUIZ MARTINS DE ARAÚJO

Delegado da Polícia Civil no Estado de Goiás, conhecido por "ZÉ LUIZ", "PROFESSOR" ou "PROFESSOR ANTIGO", auxiliava a organização criminosa omitindo-se na atuação da repressão do jogo de azar na região do entorno, recebendo, em contrapartida, rotineiras propinas.

JOSÉ LUIZ chefiou a Delegacia Regional da Polícia Civil em LUZIÂNIA, e em maio de 2011 assumiu a chefia da Delegacia em Águas Lindas-GO.

O sistema de contabilidade gerenciado por LENINE aponta diversos registros de pagamentos associados ao código "ZL" (referindo-se a JOSÉ LUIZ MARTINS) nos valores de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) nos meses de Janeiro e Fevereiro de 2011, e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) no dia 20 do mês de Julho de 2011 - mês que coincide com a sua designação para exercer a função de titular da Delegacia de Águas Lindas.

No dia 08 de julho de 2011, CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS, em unidade de designios com LENINE ARAÚJO DE SOUZA, WILLIAN VITORINO e SÔNIA REGINA DE MELO, ofereceu vantagem indevida a JOSÉ LUIZ MARTINS DE ARAÚJO, então Delegado da Polícia Civil lotado em Luziânia-GO, para determiná-lo a se abster de reprimir a exploração de jogos de azar na região de Luziânia-GO, área de domínio do grupo criminoso, bem como repassar informações privilegiadas sobre as futuras atuações policiais, com os valores devidamente recebidos pelo servidor público estadual.

Com efeito, LENINE ARAÚJO, no dia 08.07.2011, compareceu na residência de SÔNIA REGINA DE MELO portando uma "sacola", conforme pedido feito pela própria SONIA REGINA - v. áudio do dia 08.07.11, "09:20:43", LENINE x REGINA - contendo envelopes repletos de dinheiro, chamados pelo grupo de "Assistências Sociais", como pagamento mensal aos agentes do Estado integrantes da organização criminosa.

O áudio captado em 08.07.2011 (09:22:21, LENINE x REGINA) mostrou que, após conversa com SÔNIA REGINA, LENINE ARAÚJO contactou WILLIAN VITORINO pedindo que este separasse as "assistências" em "envelopinho", conforme os nomes e valores que haviam sido repassados no mês anterior, entre os dias 8 e 10, o que foi atendido, e confirmado por WILLIAN VITORINO em diálogo mantido em seguida - v. áudio: 08.07.2011, 12:07:07, LENINE x WILLIAN.

Tais pagamentos a serem efetuados por LENINE ARAÚJO, sob a ordem final de CARLINHOS CACHOEIRA, foram ajustados com SONIA REGINA no dia anterior, 07.07.2011 - v. áudio : 07.07.2011, 10:07:37, LENINE x REGINA.

As fotografias e vídeos constantes do Relatório de Diligência nº 075 registraram a chegada, em 08.07.2011, às 12h30min, de uma mulher na casa de SÔNIA REGINA DE MELO, localizada à Rua Tocantins, Lote 09, Quadra 08, Jardim Cerqueira, Bairro SHIS Luziânia/GO, bem como, no mesmo dia, às 15h11min, adentrou ao local uma camionete Chevrolet S10, prata, placa NK19228, de propriedade de JOSÉ LUÍS MARTINS DE ARAÚJO.

Logo em seguida, também no mesmo dia, às 15h40min, foi filmada/fotografada a chegada de LENINE ARAÚJO DE SOUZA na residência de SÔNIA REGINA, portando em uma "sacola" com as mencionadas "assistências" e retirando-se, daquela localidade, às 16h21min, sem a sacola.

Corroborando a assertiva de que houve a efetiva entrega das vantagens indevidas aos integrantes da organização criminosa, dentre estes JOSÉ LUÍS MARTINS DE ARAÚJO, o áudio interceptado no mesmo dia 08.07.11 (18:47:35, LENINE x REGINA), em que SÔNIA REGINA informou a LENINE ARAÚJO que iria retirar, dos valores repassados por este, a parte que havia faltado do outro integrante do esquema criminoso.

Por outro lado, também em períodos anteriores, JOSÉ LUIS MARTINS DE ARAÚJO, conforme a análise dos registros constantes do Sistema de Contabilidade operado via WEB e gerenciado por LENINE ARAÚJO, nos dias 07.01.11 e 08.02.11 (Relatório de Análise Policial nº 075/2011 NIP/SRIDPF/DF), em conjunto com a interceptação telefônica do dia 20.01.11, 11:09:17 (CARLINHOS CACHOEIRA x LENINE), recebeu, com vontade livre e consciente, vantagem indevida da qual deriva capitaneada por CARLINHOS CACHOEIRA, quando atuou na Delegacia de Polícia de Luziânia-GO, com o escopo de deixar de atuar na repressão aos jogos na região de Luziânia/GO.

No referido diálogo há a menção do pagamento anterior de "assistências" de "cinco uma parte e dois a outra", tendo sido observado, no Sistema de Contabilidade gerenciado por LENINE ARAÚJO, o pagamento de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) associadas ao código "ZL", código que faz referência direta às iniciais do codinome "ZE LUIS", indicando pagamento ao Delegado da Polícia Civil JOSÉ LUIS MARTINS DE ARAÚJO.

Por essa conduta, JOSÉ LUIS MARTINS DE ARAÚJO foi denunciado pelo Ministério Público Federal por crime disposto no artigo 317, §1º (corrupção passiva com aumento de pena), do Código Penal, por duas vezes.

4. JURACY JOSÉ PEREIRA

Delegado de Polícia Civil do Estado de Goiás, titular da 5ª DRP, sediada em Luziânia/GO, atuou em benefício dos interesses da organização criminosa na região do entorno, após ter sido cooptado.

Apurou-se que JURACY foi cooptado pela organização criminosa a partir de sua posse no cargo de Delegado Regional no dia 14 de janeiro de 2011. O encontro inicial, no qual foram acertados valores, ocorreu no dia 03/02/2011 na residência de SÔNIA REGINA, intermediária entre a organização e o Delegado Regional. Ficou acertado o pagamento mensal a JURACY no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), entregues diretamente por SÔNIA REGINA.

No dia 17 de janeiro, às 11h:57, LENINE informou a O LÍMPIO que havia saído o nome em substituição a "Zé" (José Luiz), referindo-se à nomeação de JURACY para a 5ª DRP. LENINE, ao ouvir isso, disse: "*Sério?! Um nome bom para caramba lá, amigo nosso há muito tempo, já esteve lá.*".

No dia 03 de fevereiro de 2011, SÔNIA REGINA marcou encontro em sua casa com LENINE ARAÚJO e JURACY JOSÉ. Após o referido encontro, LENINE comunicou a SÔNIA REGINA que JURACY JOSÉ resolveria a questão relativa à atuação policial contra os interesses da quadrilha na região de Águas Lindas.

No dia 11 de fevereiro de 2011, LENINE e GEOVANI PEREIRA conversaram sobre o pagamento da vantagem indevida no valor de R\$ 5.000,00 em prol de JURACY JOSÉ, para que impedisse a atuação estatal na região do entorno contra as casas de jogos ligadas à organização criminosa. No dia 16 de fevereiro de 2011, LENINE e GEOVANI PEREIRA falaram sobre o pagamento da vantagem indevida ao denunciado JURACY no valor de R\$ 5.000,00.

No dia 11/02/2011, LENINE informou a GEOVANI, "contador do grupo", sobre o pagamento da propina de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em benefício de JURACY.

No dia 02/03/2011, ANDRÉ avisou a REGINA que o pagamento do "PROFESSOR NOVO" (referindo-se a JURACY JOSÉ) havia mudado para o dia

05 ou 07: "É, do dia 05 (cinco) ou dia 07 (sete), é aquele do, do, do novo né, do PROFESSOR, inclusive com reajuste, ele fica pro dia 05 (cinco) ou dia (sete)".

No dia 09/03/2011, REGINA comentou sobre pagamento do DELEGADO REGIONAL JURACY.

No dia 10 de março de 2011, LE NINE ARAÚJO lançou no sistema de contabilidade da quadrilha o pagamento no valor de R\$ 5.000,00 em prol do denunciado JURACY JOSÉ, devidamente recebido para deixar de atuar contra os interesses da quadrilha.

Por meio de consulta ao sistema de contabilidade, foi identificada na conta GEO, da Seção OPERAÇÃO, a saída de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em 10 de março, tendo como beneficiado "JURA" (referência a JURACY PEREIRA). Ademais, vários áudios evidenciam o pagamento de propina ao Delegado JURACY.

No dia 14/03/2011, às 11h:23 LENINE pediu para OLÍMPIO conversar com ROSALVO sobre o "negócio dos 5" que era do "professor". Diz "É, outra coisa OLÍMPIO, cara, conversa lá com o ROSALVO, negócio dos 5 lá do que era do Professor, porque não tá tendo mais, continua tirando inclusive o mês de março", o que evidencia, mais uma vez, que a quadrilha pagava R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para JURACY.

Os diálogos interceptados também indicam o pagamento de diárias no HOTEL ELITE, localizado na Rua Dr. João Teixeira, nº 25 em Luziânia/GO, referentes à hospedagem de JURACY, no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), além de mobílias para sua futura casa na cidade. Pela análise do sistema de contabilidade gerenciado por LENINE, identificou-se um registro de saída na conta ASSISTÊNCIA SOCIAL, da seção VALPARAÍSO, na data de 25 de MARÇO, de um valor de R\$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS), tendo como

favorecido o codinome "HOTEL JU" (referindo-se ao pagamento de hotel a JURACY PEREIRA). A data é a mesma em que LENINE combinou com REGINA a ida de seu funcionário na empresa de gás para entregar os valores.

A contabilidade da organização criminosa registrou os seguintes pagamentos em benefício do denunciado JURACY JOSÉ, durante o período em que, como delegado da polícia civil, recebeu vantagem para atender os interesses do grupo na manutenção cartelizada da exploração da atividade de jogos:

R\$ 2.000,00- 09/02/2011 (JUR. INDIO);

R\$ 5.000,00- 10/02/2011 (PAG. JUR. INDIO);

R\$ 2.000,00- 10/03/2011 (JURA);

R\$ 5.000,00- 10/03/2011 (JURA);

R\$ 2.000,00- 10/04/2011 (IU);

R\$ 500,00- 20/04/2011 (HOTEL IU);

R\$ 5.000,00- 10/04/2011 (IU);

R\$ 5.000,00- 10/04/2011 (IU);

R\$ 2.000,00- 10/05/2011 (IU);

R\$ 2.000,00- 10/06/2011 (JU);

R\$ 5.000,00- 10/06/2011 (IU);

R\$ 2.000,00- 08/07/2011 (JU);

R\$ 5.000,00-07/07/2011 (PAG. IU);

R\$ 2.000,00- 10/08/2011 (J);

R\$ 5.000,00- 10/08/2011 (J)

Por tais condutas o Ministério Público Federal denunciou o servidor público em tela

5. MARCELO ZEGAIB MAUAD

Delegado da Polícia Civil no Estado de Goiás, vulgo MAUAD, CARECA ou TURCO, era lotado na Delegacia do Município de Céu Azul, região do entorno do DF, e auxiliava a organização criminosa omitindo-se na atuação na repressão aos jogos de azar (caça-níqueis e jogo do bicho), recebendo, em contrapartida, vantagens financeiras indevidas mensalmente.

Recebeu pagamento da ORGCRIM diversas vezes, conforme restou comprovado através do sistema de contabilidade gerenciado por LENINE.

No dia 20 de dezembro de 2010, obteve-se a informação, por meio de diálogo mantido entre JOSÉ OLÍMPIO QUEIROGA NETO e RAIMUNDO WASHINGTON DE SOUZA QUEIROGA, que MARCELO ZEGAIB MAUAD comprometeu-se, de forma livre e consciente, em desconsiderar o flagrante realizado na casa de bingo de WASHINGTON QUEIROGA, devolvendo todo o material ilícito apreendido na ocasião (fls. 07/08, Rel. 044.83.84/2011).

Cerca de uma semana depois, no dia 28/12/2010, em diálogo mantido entre JOSÉ OLÍMPIO e RAIMUNDO WASHINGTON, restou demonstrado que este conseguiu reaver todo o material apreendido na operação policial acima referida, graças à intervenção do acusado MARCELO ZEGAIB MAUAD (fl. 03, Rel. 044.83.84/2011), que, valendo-se de seu cargo, deixou de praticar ato de ofício, infringindo o seu dever funcional e desviando os equipamentos de sua destinação ao entregá-los ao grupo criminoso.

Registre-se que este fato foi posteriormente corroborado em outro contato telefônico, ocorrido em 19 de janeiro de 2011, entre JOSÉ OLÍMPIO QUEIROGA NETO e LENINE ARAÚJO DE SOUZA, no momento em que este ligou para aquele cobrando os valores concernentes à liberação para o funcionamento da casa de jogos pertencente a RAIMUNDO WASHINGTON, no

Município de Valparaíso/GO. Naquela ocasião, JOSÉ O LÍMPIO foi categórico em afirmar da dificuldade de seu irmão, RAIMUNDO WASHINGTON, em cumprir com o acordo haja vista que tiveram de desembolsar os valores referentes à liberação do equipamento apreendido acima mencionado, bem como a quantia semanal devida a MARCELO ZEGAB MAUAD, para que a casa de jogos pudesse funcionar livremente, sem intervenções policiais (fl. 07/08, Rel. 044.83.84/2011).

No dia 24/01/2011, em um diálogo interceptado entre LENINE e MAUAD, foi marcado um encontro na residência de MAUAD e, no mesmo dia, a organização criminosa registrou em seu sistema de contabilidade a saída de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para o beneficiado "TURCO", referindo-se a MARCELO MAUAD.

Em troca dos favores prestados na omissão da prática de seus atos de ofício, de janeiro a julho de 2011, são reiteradas as ocasiões em que o denunciado MARCELO ZEGAB MAUAD, também conhecido como TURCO ou CARECA, procurou, mensalmente, LENINE ARAÚJO DE SOUZA para receber vantagens financeiras indevidas pelos diversos serviços prestados à organização criminosa, em infração a seu dever de ofício como Delegado da Polícia Civil. Dentre elas, figuram-se as seguintes situações:

a) em 24 de janeiro de 2011, em diálogo interceptado entre LENINE ARAÚJO e MARCELO MAUAD, descobriu-se que eles marcaram de se encontrar às 6h na residência de MARCELO MAUAD. Às 18h30min do mesmo dia, LENINE ARAÚJO novamente ligou para MARCELO MAUAD, tendo este avisado que já estava em casa quando então LENINE ARAÚJO dirigiu-se para aquele endereço (fls. 15/16 Relatório 044.83.84/2011). Observa-se, ainda, por meio das anotações constantes do sistema de contabilidade operado via WEB e gerenciado por LENINE ARAÚJO que naquela data foi registrada a movimentação de caixa relativo a saída de valores, no importe de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais),

cujo beneficiário foi o acusado MARCELO ZEGAB MAUAD, vulgo "TURCO" ;

b) em 18 de fevereiro de 2011, às 19h29min, por meio de um novo diálogo interceptado entre LENINE ARAÚJO e MARCELO MAUAD, descobriu-se que eles marcaram de se encontrar em quinze minutos na residência de MARCELO MAUAD, o que de fato ocorreu (fl. 17, Relatório 044.83.84/2011). Novamente o sistema de contabilidade operado via WEB e gerenciado por LENINE ARAÚJO, por meio dos extratos da conta ASSISTÊNCIA SOCIAL Seção Paraíso, demonstrou que, na aquela data, houve um movimento de caixa relativo à saída de um montante de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), cujo beneficiário foi o acusado MARCELO ZEGAB MAUAD, vulgo "TURCO";

c) em outra ocasião, em 25 de março de 2011, às 17h43min, em novo diálogo mantido entre LENINE ARAÚJO e MARCELO MAUAD foi combinado encontro após dez minutos na residência de MARCELO MAUAD (fl. 18, Relatório 044.83.84/2011). Dada a análise dos extratos da conta ASSISTÊNCIA SOCIAL - Seção Paraíso, constante do Sistema de Contabilidade gerenciado por LENINE ARAÚJO, verificou-se nova movimentação do caixa, ocorrida no dia 25/03/2011, concernente à saída de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), cujo beneficiário novamente foi o imputado MARCELO ZEGAB MAUAD, desta feita identificado apenas pela letra "M";

d) novamente, em 28 de abril de 2011, às 14h21min, LENINE ARAÚJO combinou de se encontrar com o acusado MARCELO MAUAD. Assim, às 18h23min, após MARCELO MAUAD avisar que já estava em casa, LENINE ARAÚJO dirigiu-se ao local (fls. 19/20, Relatório 044.83.84/2011) e repassou ao acusado MARCELO ZEGAB MAUAD, identificado apenas pela letra "M", a importância de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), conforme os extratos da conta ASSISTÊNCIA SOCIAL - Seção Paraíso, constantes do sistema de contabilidade operado via WEB e gerenciado por LENINE ARAÚJO;

e) em ligação telefônica ocorrida em 25 de maio de 2011, às 18h01min, LENIN E ARAÚNO e MARCELO MAUAD marcam novo encontro na residência deste (fls. 23, Relatório 04 4.83.84/2011). Novamente, conforme os extratos da conta ASSISTÊNCIA SOCIAL Seção Paraíso, constantes do sistema de contabilidade operado via WEB e gerenciado por LENINE, foi apontado o repasse da importância de R \$ 1.700,00 (mil e setecentos reais) a MARCELO ZEGAB MAUAD, outra vez identificado pela letra "M";

f) em 16 de junho de 2011, às 10h16min, novo diálogo interceptado comprova uma ligação ocorrida entre LENINE ARAÚJO e MARCELO MAUAD, quando é marcado um encontro na casa deste (fls. 29/30, Relatório 044.83.84/2011). Novamente, naquela ocasião, foi repassada a MARCELO ZEGAB MAUAD, identificado apenas pela letra "M", a importância de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), conforme os extratos da conta ASSISTÊNCIA SOCIAL Seção Paraíso, constantes do sistema de contabilidade operado via WEB gerenciado por LENINE ARAÚJO;

g) Em 21 de julho de 2011, às 10h54min, LENIN E ARAÚJO e MARCELO MAUAD marcam um novo encontro. Nesse momento, LENINE ARAÚJO dirigiu-se diretamente ao local em que se encontrava o acusado MARCELO MAUAD (fl. 30, Relatório 04 4.83.84/2011). Naquela mesma data, da análise dos extratos da conta ASSISTÊNCIA SOCIAL – Seção Paraíso, constante do sistema de contabilidade gerenciado por LENINE, foi verificada nova movimentação do caixa concernente à saída de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), cujo beneficiário novamente foi o acusado MARCELO ZEGAB MAUAD, identificado pela letra "M".

Como se vê, por tudo quanto apurado, são evidentes os elementos que demonstram que o delegado de Polícia Civil MARCELO ZEGAB MAUAD, em razão da função exercida, recebeu para si, direta e mensalmente, com vontade

livre e consciente, vantagem indevida oriunda do grupo criminoso liderado por CARLOS AUGUSTO ALMEIDA RAMOS, vulgo CARLINHOS CACHOEIRA, por intermédio do acusado LENINE ARAÚJO DE SOUZA, para que deixasse de praticar atos de ofício, infringindo, assim, o seu dever funcional e assim agindo praticou a conduta típica descrita no artigo 317, § 1º, do Código Penal por nove vezes, pelas quais foi denunciado pelo Ministério Público Federal.

6. NITEU CHAVES JÚNIOR

Delegado da Polícia Civil no Estado de Goiás, vulgo "PADRINHO", tinha atuação na região do entorno do Distrito Federal.

Recebia vantagem financeira indevida da organização criminosa para não atuar na repressão aos jogos ilegais na região e também para passar informações relevantes sobre a atuação policial relativa à repressão aos jogos ilegais, na região do entorno do Distrito Federal.

NITEU CHAVES JUNIOR, com vontade livre e consciente, solicitou e recebeu vantagem indevida, em data incerta, próxima a 1.12.2010, consubstanciada na importância de R\$ 2.000,00. A solicitação é comprovada no diálogo de 01/12/2010 às 20:56:07, entre RAIMUNDO WASHINGTON e JOSÉ OLÍMPIO, ocasião em que o primeiro comentou que NITEU CHAVES queria R\$ 2.000,00.

Além disso, consta do relatório de análise 111- B, elaborado pela equipe da Polícia Federal responsável pelas investigações, que NITEU encontrou-se com os investigados LENINE e WILLIAN VITORINO para recebimento da propina mensal no valor de R\$1.000,00 (mil reais) relativa ao mês de agosto/2011. O referido encontro foi filmado pela Polícia Federal. LENINE e WILLIAN, conforme Relatório de Diligência nº 111, dirigiram-se à Praça Gelmires Reis, localizada na

Rua Benjamim Roriz, em frente ao Hotel Tropical, conduzindo o veículo ASTRA, placa NVO 7935. Estacionaram ao lado do Pálio placa NKT 0458, do qual o Delegado de Polícia NITEU CHAVES JUNIOR saiu e entrou no banco de trás do ASTRA, onde estavam LENINE E e WILLIAM N. E, como rotina, o sistema de contabilidade gerenciado por LENINE registrou, no dia do aludido encontro, o lançamento de um pagamento no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) na conta ASSISTÊNCIA SOCIAL, seção Valparaíso, associado ao código "N", em tentativa de dissimular a referência a NITEU CHAVES.

Em outra ocasião, NITEU solicitou R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a RAIMUNDO WASHINGTON, JOSÉ OLÍMPIO e JOSÉ ERNESTO NINO DE FARIAS para que não atuasse na repressão do jogo ilegal na região do entorno do Distrito Federal. OLÍMPIO, por ser o chefe imediato dos irmãos QUEIROGA na organização criminosa, foi consultado por WASHINGTON, no dia 01/12/2010, sobre o pagamento de vantagem financeira indevida no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) a NITEU, conforme diálogo de fls. 14/15, do relatório 111-B. No dia 06/12/2010, WASHINGTON pagou NITEU.

A insistência no pedido com a confirmação do pagamento por RAIMUNDO WASHINGTON, é depreendida do diálogo de 03/12/2010, às 16:03:24, entre RAIMUNDO WASHINGTON e NITEU CHAVES e confirmada pelos diálogos de 06/12/2010 às 09:57:30, também entre RAIMUNDO WASHINGTON e NITEU CHAVES e 06/12/2010 às 14:58:39, entre RAIMUNDO WASHINGTON e NITEU CHAVES, no qual o último pede: *“Manda o menino aqui COM O PRESENTINHO”*, referindo-se à vantagem indevida, para deixar de agir na repressão à prática dos jogos ilegais.

O menino a que se refere o diálogo é o funcionário de RAIMUNDO WASHINGTON, ERNESTO, conforme se verifica no áudio 06/12/2010 às 17:11:06, entre RAIMUNDO WASHINGTON e NITEU CHAVES e, principalmente

no áudio 06/12/2010 às 18:07:44, entre RAIMUNDO WASHINGTON e NITEU/ERNESTO, quando WASHINGTON é explícito: *“PASSA DOIS MIL PRA NITEU AÍ, NOTA PODRE AÍ, E BOTA QTO TÁ. MAS NÃO PÕE NA FRENTE DELE NÃO, DÁ O DINHEIRO DELE E DEIXA ELE IR EMBORA”*.

Outrossim, NITEU CHAVES JÚNIOR também solicitou e recebeu vantagem indevida, em datas incertas, correspondentes a R\$ 7.000,00, sendo R\$ 1.000,00 em cada um dos meses (fevereiro, março, abril, maio, junho, julho e agosto de 2011), além de passagem aérea para Bariloche/Argentina (ticket 3759959362), tendo LENINE ARAÚJO, com o auxílio de CRISTIANO RUFINO, oferecido tais vantagens, a fim de assegurar que o mencionado delegado da polícia civil continuasse a deixar de praticar ato de ofício, em relação à repressão do jogo ilegal, na cidade em que atuava.

Os recebimentos por NITEU CHAVES e os pagamentos por LENINE ARAÚJO, com auxílio de CRISTIANO RUFINO, são comprovados nos lançamentos na contabilidade controlados por LENINE ARAÚJO, com as rubricas pagamentos na conta ASSISTÊNCIA SOCIAL da Seção de Valparaíso vinculados aos códigos “NIT”, “PADRINHO” e “N”, referentes a NITEU CHAVES, e SEMPRE COM VALORES DE R\$ 1.000,00, coincidindo com os encontros entre NITEU CHAVES e CRISTIANO (além de LENINE ARAÚJO e WILLIAN, especificamente, em agosto de 2011) havendo, ainda, provas de solicitação de NITEU CHAVES, da intermediação de CRISTIANO e da autorização de pagamento antecipado (ratificando a habitualidade dos pagamentos) por LENINE ARAÚJO, constantes dos seguintes diálogos: 09/05/2011 às 11:05:18, entre NITEU e CRISTIANO; 09/05/2011 às 12:38:46, entre LUCIANA e CRISTIANO; 09/05/2011 às 13:01:27, entre LENINE e CRISTIANO; 09/05/2011 às 13:41:21, entre LUCIANA e CRISTIANO; 09/06/2011 às 08:49:51, entre NITEU e CRISTIANO; 09/06/2011 às 10:17:52, entre CRISTIANO e NITEU; 07/07/2011 às 10:20:34, entre NITEU e

CRISTIANO; 07/07/2011 às 19:38:31, entre NITEU e CRISTIANO; 08/07/2011 às 14:28:54, entre NITEU e CRISTIANO; 09/08/2011 às 12:26:18, entre NITEU e CRISTIANO; 09/08/2011 às 17:49:45, entre NITEU e CRISTIANO; 09/08/2011 às 17:55:59, entre LENINE e NITEU.

A passagem aérea em favor de NITEU, ida e volta, em nome de NITEU CHAVES JÚNIOR, no valor de R\$ 1.425,40, foi comprada por CRISTIANO RUFINO, titular do cartão de crédito 546 4519374500970, válido até 12/12, conforme ordem de LENINE ARAÚJO, tendo a interceptação telemática apresentado a aquiescência de LENINE ARAÚJO (também comprovada nos áudios de 23/05/2011 às 11:26:19, entre CRISTIANO e LENINE, 24/05/2011 às 11:03:38, entre CRISTIANO e LENINE) com a compra, além de cópia do tíquete com o itinerário Brasília-Guarulhos-Buenos Aires Bariloche-Buenos Aires-Guarulhos e Brasília e sua efetiva utilização por NITEU CHAVES, conforme RELATÓRIO DE ANÁLISE N° 111-B/2011 - NIP/SR/DPF/DF.

7. TONY BATISTA SANTOS OLIVEIRA

Agente da Polícia Civil, lotado na Delegacia Municipal de Polícia de Cidade Ocidental, solicitou e recebeu, para si, em razão de sua função, vantagem indevida, praticando ato com infração de dever funcional (guarda de bens ilícitos/objetos de crime apreendidos)

TONY BATISTA era um dos servidores da Polícia Civil instados continuamente por membros da organização criminosa para auxiliar na subtração e desvio de equipamentos eletrônicos apreendidos e acautelados no CIO PS localizados em determinados municípios do entorno de Brasília, em especial na Cidade Ocidental e Luziânia/GO, sendo o contato do grupo para auxiliá-los em tais práticas.

Além disso, TONY BATISTA solicitou e recebeu, para si, por duas vezes, em razão de sua função, vantagem indevida, praticando ato com infração de dever funcional. No mesmo período, por duas oportunidades, concorreu para que máquinas apreendidas que se encontravam acauteladas no CIOPS da Vila Guará em Luziânia/GO, então em posse da polícia civil, fossem subtraídas, desviando-as de sua destinação, em proveito alheio, valendo-se de facilidade que lhe proporcionava a qualidade de funcionário.

Entre os dias 18 a 20 de junho de 2011, a Força Nacional apreendeu diversas máquinas caça-níqueis pertencentes à organização criminosa em tela, em estabelecimentos próximos ao posto Passarela em Luziânia, localizado na BR 040. Ato contínuo, o material apreendido foi levado para o CIOPS da Vila Guará, Luziânia/GO.

Após as apreensões mencionadas, pessoas diversas ligadas a LENINE ARAÚJO entraram em contato com TONY BATISTA, a fim de obter orientação sobre a manutenção das atividades das casas, tendo SONIA REGINA, intermediado o contato entre LENINE ARAÚJO e TONY BATISTA, conforme diálogo de 20/06/2011 às 08:55:51, entre LENINE e REGINA.

Por seu turno, CRISTIANO RUFINO, associado a LENINE ARAÚJO, ofertou a TONY BATISTA, a mando e sob orientação dele, LENINE ARAÚJO, vantagem financeira para obtenção da liberação das máquinas. O contato de 20/06/2011 às 09:18:59, entre LENINE ARAÚJO e TONY BATISTA deixa claro tratar-se de liberação das máquinas eletrônicas, chegando-se a falar no estado das máquinas e da danificação da estrutura (caixote).

TONY BATISTA então combinou encontro com CRISTIANO RUFINO, que contactou LENINE ARAÚJO, e deu as bases da proposta de TONY BATISTA, para liberar as máquinas, deixando claro o pedido de valores para a prática de ato com infração de dever funcional e a disposição de LENINE

ARAÚJO, via CRISTIANO RUFINO, em aceitar a proposta, compondo apenas o preço.

Assim, TONY BATISTA, mediante o pagamento de R\$ 1.500,00, devidamente autorizado por LENINE ARAÚJO, facilitou a subtração das máquinas caça níqueis pelo grupo, devolvendo-as à LENINE ARAÚJO, representante da organização criminosa e, em consequência; desviando-as da destinação que seria dada pelos agentes de persecução.

Além desse primeiro fato, a Força Nacional realizou outra apreensão entre os dias 21 e 22 de junho de 2011 na Cidade Ocidental, tendo SONIA REGINA novamente contatado TONY BATISTA para viabilizar a liberação das máquinas que se encontravam acasteladas no CIOPS da Vila Guará, Luziânia/GO. Dessa feita, foram solicitados e recebidos R\$ 2.000,00 para facilitar a subtração e desvio das máquinas, em violação, destarte, ao seu dever funcional. O diálogo entre LENINE ARAÚJO e ANDRÉ, sócio do primeiro, em 21.6.2011, às 18h34, não deixa dúvidas de que se trata de apreensão de máquinas, pois o assunto discutido pelas pessoas ligadas a LENINE ARAÚJO foi nesse fato.

Com efeito, em 21/06/2011, às 20:52:30, LENINE ARAÚJO pediu a CRISTIANO RUFINO para contatar novamente TONY BATISTA, pois a Força Nacional teria agido novamente para apreender máquinas caça-níqueis na área de domínio do grupo criminoso. Ato contínuo, CRISTIANO RUFINO contatou TONY BATISTA pedindo sua prontidão em razão das apreensões.

No dia seguinte, às 10:13:58, LENINE ARAÚJO contatou CRISTIANO RUFINO para pedir a TONY BATISTA que providenciasse a devolução das máquinas caça níqueis ao grupo criminoso. Os áudios deixam claro que TONY BATISTA informa que resolverá a situação. LENINE ARAÚJO orienta ANDRÉ para que a devolução seja das máquinas inteiras e não apenas dos

componentes internos.

Destarte, em 22/06/2011, após a restituição das máquinas caça níqueis por TONY BATISTA à organização criminosa, que concorreu, em razão da facilidade proporcionada pelo cargo de agente da polícia civil de Goiás, lotado do CIOPS de Vila Guarará, em Luziânia /GO, para subtração dos equipamentos eletrônicos, desviando-as da destinação que seria dada, TONY BATISTA solicita o pagamento de vantagem, comprovado pelo áudio entre CRISTIANO RUFINO e LENINE ARAÚJO, tendo o último dado instrução final para o pagamento da vantagem ao servidor no montante de R \$ 2.000,00, valor que foi efetivado, inclusive com a rubrica, na contabilidade de LENINE ARAÚJO, como REC MQS (recuperação das máquinas).

Por fim, em ação controlada, foram registradas, com fotografias e vídeos encartados aos autos, a existência das máquinas eletrônicas apreendidas no CIO PS de Luziânia/GO, a subtração de las do local, desviando-as de seu destino em proveito do grupo criminoso; o traslado, com a chegada ao escritório de LENINE ARAÚJO e a recepção das máquinas por CRISTIANO RUFINO. Os veículos utilizados na ação foram identificados, sendo um deles registrado em nome de LUISMAR BORGES, vulgo "Grandão", ligado a LENINE ARAÚJO.

Note-se, ainda, que o contato entre CRISTIANO RUFINO e LENINE ARAÚJO, no dia 22/06/2011 às 13:53:06, em que acertaram o pagamento de TONY BATISTA, operou-se logo após a subtração das máquinas.

Por essas ações, TONY BATISTA SANTOS OLIVEIRA foi denunciado pelo Ministério Público Federal pelo crime previsto no artigo 317, § 1º (corrupção passiva com aumento de pena), por duas vezes e art. 312, caput e §1º (peculato), todos do Código Penal.

8. SÔNIA REGINA DE MELO

Servidora Pública do Estado de Goiás lotada na Delegacia Regional de Luziânia-GO, era a responsável pela captação dos policiais para atuação na organização criminosa e fazia a intermediação entre os exploradores diretos e os policiais, sendo, em algumas ocasiões, a responsável pelo pagamento direto das propinas.

SÔNIA, por exemplo, algumas vezes, auxiliou JOSÉ OLÍMPIO no pagamento de propina ao Delegado MAUAD, entregando pessoalmente o dinheiro.

Também participou de um esquema articulado pela organização criminosa para recuperar máquinas caça-níqueis apreendidas pela Força Nacional. Entre os dias 18 a 20 de junho de 2011, a Força Nacional apreendeu diversas máquinas caça-níqueis pertencentes à organização criminosa em tela, em estabelecimentos próximos ao posto Passarela em Luziânia, localizada na BR 040. Ato contínuo, o material apreendido foi levado para o CIO PS da Vila Guarará, Luziânia/GO.

Após as apreensões mencionadas, pessoas diversas ligadas a LENINE ARAÚJO entraram em contato com TONY BATISTA, a fim de obter orientação sobre a manutenção das atividades das casas, tendo SONIA REGINA, intermediado o contato entre LENINE ARAÚJO e TONY BATISTA, conforme diálogo de 20/06/2011 às 08:55:51, entre LENINE e REGINA.

As conversas interceptadas da Polícia Federal acusaram SONIA REGINA intermediando, rotineiramente, o pagamento de propinas a policiais civis da região de LUZIÂNIA.

Com efeito, no dia 08.07.2011, LENINE ARAÚJO, compareceu na residência de SÔNIA REGINA DE MELO portando uma "sacola", conforme pedido

feito pela própria SÔNIA REGINA - v. áudio do dia 08.07.11, "09:20:43", LENINE x REGINA - contendo envelopes repletos de dinheiro, chamados pelo grupo de "ASSISTÊNCIAS SOCIAIS", como pagamento mensal aos agentes do Estado integrantes da organização criminosa.

O áudio captado em 08.07.2011 (09:22:21, LENINE x REGINA) mostrou que após conversa com SÔNIA REGINA, LENINE e ARAÚJO contactou WILLIAN VITORINO pedindo que ele se encarasse as "assistências" em "envelopinho", conforme os nomes e valores que haviam sido repassados no mês anterior, entre os dias 8 e 10, o que foi atendido e confirmado por WILLIAN VITORINO em diálogo mantido em seguida - v. áudio: 08.07.2011, 12:07:07, LENINE x WILLIAN.

Tais pagamentos a serem efetuados por LENINE e ARAÚJO, sob a ordem final de CARLINHOS CACHOEIRA, foram ajustados com SONIA REGINA no dia anterior, 07.07.2011 - v. áudio : 07.07.2011, 10:07:37, LENINE x REGINA.

Destarte, SÔNIA REGINA intermediou o pagamento das vantagens indevidas para ao delegado JOSÉ LUIS MARTINS DE ARAÚJO, chamado de "professor", nas interceptações telefônicas captadas durante as investigações - v. áudios 07.07.2011, 19:04:25, LENINE x REGINA; 08.07.2011, 13:35:58, LENINE x REGINA, para, enquanto delegado lotado em Luziânia/GO, se abster de desenvolver ações em repressão aos jogos, na região de controle do grupo criminoso.

As fotografias e vídeos constantes do Relatório de Diligência nº 075 registraram a chegada, em 08.07.2011, às 12h30min, de uma mulher na casa de SÔNIA REGINA DE MELO, localizada à Rua Tocantins, Lote 09, Quadra 08, Jardim Crejeira, Bairro Shis Luziânia/GO, bem como, no mesmo dia, às 15h11min, adentrou ao local uma camionete Chevrolet S10, prata, placa NK19228,

de propriedade de JOSÉ LUÍS MARTINS DE ARAÚJO.

Logo em seguida, também no mesmo dia, às 15h40min, foi filmada/fotografada a chegada à residência de SÔNIA REGINA, de LENINE ARAÚJO DE SOUZA portando em uma "sacola" com as mencionadas "assistências" e retirando-se, daquela localidade, às 16h21min, dessa vez, não mais em poder da sacola.

Corroborando a assertiva de que houve a efetiva entrega das vantagens indevidas aos integrantes da organização criminosa, dentre estes, o denunciado JOSÉ LUÍS MARTINS DE ARAÚJO, o áudio interceptado no mesmo dia 08.07.11 (18:47:35, LENINE x REGINA), em que SÔNIA REGINA informou a LENINE ARAÚJO que iria retirar, dos valores repassados por este, a parte que havia faltado do outro integrante do esquema criminoso.

Em períodos anteriores, de acordo com os áudios interceptados no Relatório de Análise Policial nº 075/201 - NIP/SR/D - PF/DF, SÔNIA REGINA DE MELO intermediou as solicitações de vantagens econômicas indevidas feitas pelos componentes da organização criminosa mantendo sempre contato junto a LENINE ARAÚJO DE SOUZA - v. áudio do dia 17/02/2011, 13:33:22, LENINE x REGINA com a incumbência de receber e repassar os valores espúrios destinados a agente do estado, objetivando evitar a repressão à jogatina, agendando, sempre, encontros em sua residência.

SÔNIA REGINA DE MELO também intermediou encontros entre LENINE ARAÚJO e MARCELO MAUAD (f. l. 05, R. el. 044.83.84/2011). Em que pese o acusado MARCELO ZEGAB MAUAD ser o beneficiário direto das vantagens ilícitas pagas pela organização criminosa para que se abstinhasse de reprimir a exploração de jogos de azar em suas áreas de atuação, SÔNIA REGINA DE MELO, na qualidade de funcionária pública municipal, lotada na Delegacia Regional de Polícia em Luziânia/GO, desempenhou uma atribuição

essencial como intermediadora, em nome de MARC ELO MAUAD, em várias das transações espúrias em que este era beneficiário.

De fato, em diversas ocasiões, SÔNIA REGINA DE MELO, vulgarmente conhecida como "LOIRA", mediante, de forma conscientemente livre, o recebimento dos valores prometidos pelo grupo criminoso ao acusado MAUAD, para que este deixasse de praticar os atos inerentes da função que exercia e assim permitir o livre andamento dos negócios espúrios comandados por CARLOS AUGUSTO ALMEIDA RAMOS, sem que houvesse quaisquer transtornos referentes à eventuais ações policiais.

Em outras situações, cedeu a sua própria residência para os encontros ou dirigiu-se pessoalmente aos locais pré-determinados para receber as respectivas vantagens, as quais eram posteriormente repassadas para MARCELO MAUAD.

Por meio das interceptações telefônicas autorizadas judicialmente, apurou-se que, entre os dias 14 e 17 de janeiro de 2011, SÔNIA REGINA DE MELO, em contato oral com JOSÉ OLÍMPIO DE QUEIROGA NETO, ora com o acusado ROSALVO SIMPRINI CRUZ, intermediou e, por meio de seu filho Wesley, recebeu a quantia de R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais), conforme demonstrado pelas transcrições de diálogos constantes de fls. 10/15, do Relatório de Análise n. 044.83.84/2011 - NIP/SR/DPFID.

Novamente, no dia 04 de maio de 2011, em contato telefônico mantido com JOSÉ OLÍMPIO DE QUEIROGA NETO, SÔNIA REGINA DE MELO deu início à intermediação de um encontro entre os imputados OLÍMPIO e MARCELO MAUAD. Tal encontro visava à realização de uma renegociação, no intuito de aumentar os valores mensais que eram repassados ao delegado MARCELO MAUAD.

Durante a ligação, SÔNIA REGINA foi categórica em afirmar que o seu amigo "Careca" termo utilizado em referência a MARCELO MAUAD – estava querendo marcar um encontro com o imputado JOSÉ OLÍMPIO. Assim, agendado o evento, imediatamente após a acusada SÔNIA REGINA ligou diretamente para MARCELO MAUAD informando que o encontro havia sido marcado para o dia seguinte e que ocorreria em sua residência.

Na data e hora combinados, JOSÉ OLÍMPIO DE QUEIROGA NETO, MARCELO ZEGAB MAUAD e SÔNIA REGINA DE MELO encontraram-se na residência dela, quando foram efetuadas as tratativas referentes aos novos valores mensais que, a partir de então, seriam repassados ao delegado MAUAD, para que este impedisse que os negócios ilícitos de CARLOS AUGUSTO ALMEIDA RAMOS e seus comparsas, no Município de Valparaíso/GO, pudessem ser alvo de investigações ou apreensões perpetradas pela Polícia Civil do Estado. Posteriormente, tão logo deixou o local, JOSÉ OLÍMPIO ligou diretamente para ROSALVO SIMPRINI CRUZ, seu contador, e informou que "a parte do MAU" (delegado MAUAD) passou a ser de R\$ 3.000,00 (três mil reais), ao invés dos R\$ 2.000,00 que vinham sendo pagos, referindo-se aos valores mensais recebidos por MARCELO MAUAD em razão de seu cargo, para não incomodar as atividades desenvolvidas pelo grupo criminoso.

Todos os fatos apontados são corroborados por meio das interceptações telefônicas e das imagens e vídeos constantes do Relatório de Análise n. 044.83.84/2011 - NIP/SR/DPF/DF.

Em outra ocasião, após diversos diálogos interceptados entre os dias 15 de julho de 2011 e 18 de julho de 2011 (fls. 31/ 33, Relatório de Análise n. 044.83.84/2011 NIP/SR/DPF/DF), ficou acordado que a mando de JOSÉ OLÍMPIO, ROSALVO SIMPRINI CRUZ encaminharia, por meio de um portador, uma quantia em dinheiro para a imputada SÔNIA REGINA DE MELO, em

encontro marcado para o dia 18 de julho, próximo à Igreja do Rosário, no Município de Luziânia/GO, o que de fato aconteceu, quando lhe foi repassada a importância de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). De posse do dinheiro, SÔNIA REGINA ligou para o delegado MARCELO ZEGAB MAUAD e agendou um encontro para lhe repassar os respectivos valores, o que de fato ocorreu, posteriormente, no dia 19 de julho de 2011, na residência de SÔNIA REGINA.

Todos esses fatos foram comprovados pela Polícia Federal, tanto quanto à autoria quanto à materialidade delitiva, por meio das interceptações telefônicas e das imagens e vídeos constantes do Relatório de Análise n.044.83.84/2011 - NIP/SR/DPF/DF, às fls. 31/42.

Por assim agir, SÔNIA REGINA foi denunciada pelo Ministério Público Federal pela prática do crime previsto nos artigos 333, parágrafo único (corrupção ativa com aumento de pena), por duas vezes, e art. 312, caput e § 1º (peculato) c/c art. 29, todos do Código Penal, e por concorrer para que MARCELO ZEGAB MAUAD e JURACY JOSÉ PEREIRA, valendo-se da função que exerciam e infringindo o seu dever funcional, recebessem, para si, vantagem indevida, em razão dos deveres de ofício que deixou de praticar, incorreu nas penas do artigo 317, § 1º c/c o artigo 29, ambos do Código Penal Brasileiro, por diversas vezes.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS

9. ADÃO ALVES PEREIRA

Policial Militar do Estado de Goiás, auxiliava a organização criminosa na região de Valparaíso/GO, deixando de atuar na repressão aos jogos

ilegais relacionados à quadrilha, fazendo segurança - ostensiva e velada nas casas de jogos, mediante recebimento de propina mensal.

Em 07/08/2011, MIGUEL ligou para ADÃO perguntando se ele queria trabalhar naquele dia, já que LEONAM (policia militar também envolvido com a organização criminosa) não havia aparecido. Na conversa, refere-se ao pagamento pela prestação de serviço, ao dizer "eu ia te dar o seu negócio". Posteriormente, em 09/08/2011, ADÃO perguntou a MIGUEL, por telefone, sobre os valores a serem pagos.

Em 12/08/2011 ADÃO ligou para MIGUEL perguntando se poderia trabalhar em determinada localidade, ou se teria que pedir diretamente para o DOIDO (WASHINGTON).

O sistema de contabilidade da organização criminosa gerenciado por LENINE registrou o pagamento mensal a ADÃO durante o período compreendido entre os meses de dezembro/2010 a agosto/2011.

10. ANA MARIA DA SILVA

Policia militar do Estado de Goiás e esposa do PM FRANCISCO MIGUEL DE SOUZA, também era integrante da organização criminosa. Ela era a responsável pela intermediação entre seu esposo e ANSELMO BARBOSA DA CÂMARA, repassando dinheiro e documentos entre os aludidos membros da quadrilha.

ANA trabalhava no Fórum de Valparaíso/GO há cinco anos, fazendo a segurança das instalações do prédio e cumprindo eventuais mandados de prisão. Lá, ficou amiga de ANSELMO, servidor municipal cedido ao fórum de Valparaíso, e a partir da referida amizade ingressou na organização criminosa.

A partir de diálogos entre MIGUEL e ANSELMO, a função de intermediadora exercida por ANA fica clara, uma vez que, em vários momentos eles se referem a ela no repasse de valores a outros integrantes da ORGCRIM.

Assim agindo, ANA MARIA DA SILVA, de modo livre e consciente, associou-se à quadrilha armada, para o fim de cometer crimes e, dessa forma, incorreu nas penas do artigo 288, parágrafo único, do Código Penal, crime pelo qual foi denunciada pelo Ministério Público Federal.

11- ANDRÉ PESSANHA DE AGUIAR

Soldado da Polícia Militar do Estado de Goiás, vulgo PM AGUIAR, auxiliava nas atividades da organização criminosa na região de Valparaíso/GO, deixando de atuar na repressão aos jogos ilegais relacionados à quadrilha, fazendo segurança ostensiva ou velada nas casas de jogos, ou atuando na repressão aos demais concorrentes, mediante pagamento.

O Investigado utilizava o terminal móvel (nº 61 85033147) cadastrado em seu próprio nome para os contatos relacionados com a sua atuação. Entretanto, durante o período compreendido entre 19/07/2011 a 18/08/2011, passou a utilizar o telefone móvel de nº 61 85413830, cadastrado em nome de ALENA AVELINO DA SILVA CARVALHO.

Em diversos diálogos entre SILVA (ANTÔNIO CARLOS DA SILVA, responsável pela escala das missões entre os policiais militares na organização criminosa) e FERNANDO CÉSAR DA SILVA, explorador direto de cassino, AGUIAR é mencionado como claro colaborador.

Por determinação de SILVA, e juntamente com outros policiais, foi averiguar um assalto ocorrido no cassino explorado por ANTÔNIO JOSÉ

SAMPAIO NAZIOZENO, no dia 26/11/2010, às 00h55, conforme comprovado nos diálogos entre RICARDO e SILVA. No mesmo dia, AGUIAR participou da segurança dos cassinos com a utilização de viaturas ostensivas ("barcas").

Em outros diálogos, há também referências a pagamentos ("negócio") a serem feitos por SILVA a AGUIAR, demonstrando a contrapartida recebida por AGUIAR pela participação no grupo criminoso organizado.

O pagamento pelos serviços realizados em prol da organização criminosa era realizado diariamente após a prestação da atividade e incluído na contabilidade de WASHINGTON, conforme diálogo interceptado às 08h05min do dia 11/08/2011, referente à movimentação financeira do dia anterior.

12- ANTONIL FERREIRA DOS SANTOS

Policia l Militar do Estado de Goiás, vulgo BATMAN, integrava a organização criminosa recebendo propina não somente para não atuar na repressão aos jogos ilegais, mas também para realizar segurança nas casas exploradoras das atividades ilegais pertencentes à quadrilha.

ANTONIL era beneficiário da chamada "assistência" (propina) da quadrilha, conforme identificação no sistema de contabilidade da organização criminosa gerenciada por LENINE.

Entre os meses de janeiro a julho de 2011, CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS e LENINE ARAÚJO DE SOUZA ofereceram e prometeram vantagem indevida a ANTONIL FERREIRA DOS SANTOS para praticar atos de ofício, bem como para omitirem atos de ofício, infringindo dever funcional.

No mesmo período, ANTONIL FERREIRA DOS SANTOS de maneira livre e consciente, e em razão de suas funções exercidas, solicitou e

recebeu, para si ou para outrem, da organização criminosa chefiada por CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS, vantagem indevida para praticar atos de ofício, bem como para omitirem atos de ofício, infringindo dever funcional.

No dia 20.01.11, em razão da omissão na prática de ato de ofício na repressão aos jogos de azar explorados pelo grupo criminoso de CARLINHOS CACHOEIRA, bem como por realizar a segurança das respectivas casas de jogos da quadrilha, ANTONIL FERREIRA DOS SANTOS (Capitão da Polícia Militar do Estado de Goiás) recebeu de LENINE ARAÚJO, a mando de CARLINHOS CACHOEIRA, o pagamento da "assistência" (dinheiro), no importe de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Na referida data, LENINE ARAÚJO ligou para o comparsa CRISTIANO RUFINO determinando o pagamento da "assistência" a ANTONIL FERREIRA - chamado pelos interlocutores de "BATMAN", e que fosse registrado no sistema de contabilidade o lançamento "ASSISTÊNCIA BATMAN" (Relatório de Análise Policial nº 141/2011, fls. 14/15).

Nos dias 14.02.11 e 15.03.11, nos pagamentos regulares de R\$ 1.000,00 (um mil reais) foram feitos em prol de ANTONIL FERREIRA (BATMAN), conforme determinação feita por LENINE e devidamente registrados no sistema de contabilidade da ORGCRIM.

Nos meses seguintes (20.04.11, 17.05.11, 15.06.11 e 14.07.11), as vantagens indevidas pagas por LENINE ARAÚJO em prol de ANTONIL foram solicitadas e intermediadas por ANTÔNIO CARLOS DA SILVA, que nas conversas promovidas junto a LENINE ARAÚJO cobrou o "negócio" do BATMAN (ANTONIL), cuja identificação e valores também foram lançados na contabilidade do grupo criminoso (Relatório de Análise Policial nº 141/2011, fls. 17/21).

Em síntese, ANTONIL FERREIRA foi cooptado pela ORCRIM de CARLINHOS CAHO EIRA e seu comparsa LENIN E ARAÚJO, para deixar de praticar ato de ofício, na repressão aos jogos de azar explorados pela quadrilha, bem como para promover a segurança das casas de jogos recebendo, diretamente ou por intermédio de seu comparsa ANTÔNIO CARLOS DA SILVA, vantagem indevida.

Assim agindo, ANTONIL FERREIRA DOS SANTOS, praticou o crime descrito no artigos 317, § 1º, do Código Penal (por sete vezes) e por tal conduta foi denunciado pelo Ministério Público Federal.

13- ANTONIO CARLOS DA SILVA

Cabo da Polícia Militar do Estado de Goiás, também conhecido por SILVA ou MAJOR SILVA, era um dos principais aliciadores de outros policiais militares. MAJOR SILVA comandava o recrutamento do braço armado do Estado, em especial policiais militares, utilizando instrumentos de cobertura e proteção ostensivas ou veladas dos estabelecimentos da organização criminosa.

Além disso, os policiais militares cooptados passaram a integrar o grupo como informantes para, mediante uma espécie de "contratação", com pagamento mensal, transferirem informações sobre o trabalho que potencialmente poderia ser desenvolvido no enfrentamento à atividade, possibilitando uma preparação prévia do grupo para neutralização da atividade estatal.

MAJOR SILVA auxiliava na intermediação entre os membros da organização criminosa e os policiais militares e, juntamente com VALMIR, era o responsável pela entrega da propina e elaboração da escala dos referidos policiais.

No dia 02.12.2010, em razão da omissão na prática de ato de ofício na repressão aos jogos de azar explorados pelo grupo criminoso capitaneado por

CARLINHOS CACHOEIRA na região de Valparaíso de Goiás-GO, bem como por atuar na segurança ostensiva dos cassinos pertencentes à quadrilha, JORGE FLORES CABRAL (Sargento da Polícia Militar do Estado de Goiás) recebeu de LENINE ARAÚJO e ANTÔNIO CARLOS, a mando de CARLINHOS CACHOEIRA, o pagamento da "assistência" (dinheiro), no importe de R\$ 200,00 (duzentos reais).

O referido recebimento de vantagem indevida por parte de JORGE FLORES foi intermediado pelo denunciado ANTÔNIO CARLOS DA SILVA ("SILVA"), que no dia 29.11.2010 ligou para o integrante da quadrilha MARCO AURÉLIO BARBOSA DA COSTA (vulgo "MARCÃO CARIOCA") comentando que teria feito o pagamento a JORGE FLORES, chamado pelo seu sobrenome "CABRAL".

E, no próprio dia 02.12.2010, ANTONIO CARLOS DA SILVA ligou para JORGE FLORES (CABRAL) perguntando se ele já havia recebido o "negócio" (dinheiro), sendo confirmado o levantamento da vantagem indevida e, inclusive, o valor recebido (R\$ 200,00).

No mês de janeiro de 2011, insatisfeito com o não cumprimento de acordos financeiros firmados com o acusado RAIMUNDO WASHINGTON, concernentes ao funcionamento irregular de bingos no Município de Valparaíso-GO, CARLOS AUGUSTO ALMEIDA RAMOS, vulgo CARLINHOS CACHOEIRA, determinou a LENINE que, em contato com alguns policiais militares integrantes do grupo criminoso, promovesse o fechamento do bingo cartel pertencente a RAIMUNDO WASHINGTON, haja vista que este não vinha pagando regularmente os valores devidos pela exploração direta dos jogos de azar na área de domínio do grupo criminoso.

Assim, no dia 24 de janeiro de 2011, LENINE entrou em contato com ANTÔNIO CARLOS DA SILVA, cabo da Polícia Militar do Estado de Goiás, porém

identificado como major - vezeiro na realização de serviços de segurança dos bingos irregulares e arregimentação de polícias militares para atuarem em prol dos interesses da organização criminosa - e ofereceu a este a importância de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) para que organizasse uma operação policial, com o intuito de fechar o aludido bingo cartela (fls.03/04, do Relatório de Análise n. 11/2011).

Aceito o acordo pelo importe de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), ANTÔNIO CARLOS DA SILVA, vulgo Major Silva, recebeu, no dia 26 de janeiro de 2011, de forma livre e consciente, para si e para outros, a importância de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), referentes à antecipação da vantagem indevida para a realização da denominada Operação Cartela (fl. 56, do Relatório de Análise n. 11/2011). Ato contínuo, ANTÔNIO CARLOS DA SILVA procurou o denunciado JOÃO DE DEUS TEIXEIRA BARBOSA, vulgo Pinta, major da Polícia Militar no Estado de Goiás e responsável pelo comando do Município de Valparaíso/GO, convencendo-o a liderar a operação que visava o fechamento da casa de jogos mencionada.

Assim, no dia 28 de janeiro de 2011, por volta de 12h16min, JOÃO DE DEUS TEIXEIRA BARBOSA e ANTÔNIO CARLOS DA SILVA contataram LENINE ARAÚJO, via rádio, informando que já estava tudo preparado para a batida policial na casa de jogos, quando então, foram autorizados por LENINE ARAÚJO para que a operação fosse realizada naquela mesma data, haja vista que a partir do dia seguinte o major JOÃO BARBOSA teria o seu comando transferido para o Município de Cristalina/GO, o que poderia frustrar o intento de CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS (fls. 20/22, do Relatório de Análise n. 11/2011).

Destarte, naquela mesma noite JOÃO DE DEUS TEIXEIRA BARBOSA, na companhia dos policiais militares VANILDO COELHO, VALDEMIR

RODRIGUES DE ARAÚJO e EDMAR FRANCISCO DOURADO, todos também ora acusados, dirigiu-se ao bingo cartela explorado por RAIMUNDO QUEIROGA, localizado na Rua 10, Quadra 11 Lote P, Parque São Bernardo, no Município de Valparaíso/GO e efetuou a apreensão dos equipamentos utilizados na manutenção clandestina de jogos de bingo, instrumentos os que foram posteriormente transferidos para o Centro Integrado de Operação de Segurança CIOPS da Vila Guará, no Município de Luziânia/GO.

Ao fim de toda a operação, LENINE promoveu, no dia 29 de janeiro de 2011, o pagamento dos valores restantes (R\$ 4.000,00 - quatro mil reais) a ANTONIO CARLOS DA SILVA, que recebeu para si e para os outros, diretamente, em razão das funções que exercia, vantagem indevida, cuja distribuição do montante fora posteriormente efetuada entre os integrantes da operação, fato este que pode ser corroborado por meio dos diálogos interceptados com autorização judicial (fls. 57/59, do Relatório de Análise n. 11/2011).

A autoria e materialidade delitiva estão sobejamente comprovadas pelas intercetações telefônicas constantes do Relatório de Análise n. 11/2011, pelos extratos constantes do sistema de contabilidade da organização criminosa (fl. 56), bem como pelas imagens e vídeos disponibilizados que confirmam a operação da Polícia Militar, realizada no Município de Valparaíso/GO.

Como se não bastasse, MAJOR SILVA era o responsável pelo recolhimento da "assistência" dos oficiais da PM/GO ANTONIL FERREIRA DOS SANTOS e JOÃO DE DEUS TEIXEIRA BARBOSA, além de outros policiais mencionados nas conversas com LENINE ("trio", "MARCÃO", "AGUIAR" E "FERNANDO").

Nos meses de abril a julho de 2011 (20.04.11, 17.05.11, 15.06.11 e 14.07.11), as vantagens indevidas pagas por LENINE ARAÚJO, em prol de ANTONIL FERREIRA DOS SANTOS foram solicitadas e intermediadas por

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA, cuja identificação e valores também foram lançados na contabilidade do grupo criminoso (Relatório de Análise Policial nº 141/2011, fls. 17/21).

No dia 14.04.11, LENINE ligou para LILIAN e reiterou a ordem de pagamento da mesma vantagem indevida anteriormente recebida por JOÃO DE DEUS (R\$ 1.000,00), dessa vez intermediada/recebida por ANTÔNIO CARLOS DA SILVA (cabo da PM/GO), que ligou no mesmo dia 14.04.11, para LENINE cobrando o "Documento do Pinta" (vantagem indevida).

O sistema de contabilidade do grupo criminoso, gerenciado por LENINE ARAÚJO, registrou, na mencionada data (14.04.11), a saída (pagamento) de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com o histórico "DP" (Documento Pinta) (Relatório de Análise Policial nº 141/2011, fls. 57/58).

Assim agindo, ANTÔNIO CARLOS DA SILVA praticou o crime descrito no artigo 317, § 10, do Código Penal (seis vezes), tendo sido, por essa conduta, denunciado pelo Ministério Público Federal.

14- ANTONIO LUIZ CRUVINEL

Soldado da Polícia Militar do Estado de Goiás, auxiliava no funcionamento da organização criminosa deixando de atuar na repressão aos jogos ilegais, realizando segurança das casas pertencentes à quadrilha, ou reprimindo as atividades dos concorrentes mediante pagamento de regular propina.

A organização criminosa cooptava servidores da Polícia Militar de Goiás, e em especial o CRPM de Águas Lindas, para que eles pudessem ajudá-los no combate a grupos rivais nessa região. Esses grupos estariam subtraindo

máquinas caça-níqueis da organização criminosa, o que causava prejuízos para seus negócios.

Em 14 de abril de 2011, LENINE ARAÚJO DE SOUZA, JOSEMAR CAFÉ DE MATOS, DEOVANDIR FRAZÃO DE MORAIS e ANTÔNIO LUIZ CRUVINEL se encontraram na churrascaria PORTAL GRILL, localizada na cidade de Águas Claras, em Brasília/DF. O pagamento com as despesas do mencionado almoço foi registrado no sistema de contabilidade da organização criminosa, no dia 12/04/2011, no valor de R\$ 100,00, da conta ASSISTÊNCIA SOCIAL, seção de ÁGUAS LINDAS, tendo como descrição de despesa o termo "ALMOÇO CAFÉ".

Na mesma data, a equipe de diligência da Polícia Federal dirigiu-se à aludida churrascaria, localizada à Rua ADE, Cj 12, Lt 48 - Águas Claras/DF, próximo ao Barril 66, e filmou o encontro entre LENINE ARAÚJO DE SOUZA e pessoas ligadas à Segurança Pública de Águas Lindas de Goiás/GO (Relatório de Análise n. 39).

Após o mencionado encontro, as conversas monitoradas indicaram a adesão dos denunciados DEOVANDIR FRAZÃO DE MORAIS e ANTÔNIO LUIZ CRUVINEL à organização criminosa.

O pagamento mensal do Comandante Regional da Polícia Militar de Goiás de Águas Lindas-GO, DEOVANDIR FRAZÃO DE MORAIS, era ajustado entre LENINE e CAFÉ, ou entre GRANDÃO, gerente de LENINE em Águas Lindas, e CAFÉ, ou ainda entre GRANDÃO e o SOLDADO CRUVINEL, mencionado como motorista de DEOVANDIR FRAZÃO. Dessa forma, com esse *modus operandi* evitava-se um contato telefônico direto entre os membros da organização criminosa e o referido comandante.

No dia 12/07/2011, às 15h51, LUISMAR BORGES informou a LENINE ARAÚJO que havia repassado a ANTÔNIO LUIZ CRUVINEL, motorista

de DEOVANDIR FRAZÃO, os novos pontos dos concorrentes para atuação da polícia militar na cidade de Águas Lindas.

No dia 18 de julho de 2011, LUISMAR BORGES avisou LENINE ARAÚJO que JOSEMAR CAFÉ e ANTÔNIO LUIZ CRUVINEL cobraram o recebimento da vantagem indevida a ser entregue a DEOVANDIR FRAZÃO.

No dia 21/07/2011, ANTÔNIO LUIZ CRUVINEL ligou para LUISMAR BORGES (GRANDÃO) para acertarem o local para o recebimento da vantagem indevida mensal. Na mencionada ligação, LUISMAR BORGES cobrou uma atuação da Polícia Militar nos pontos dos possíveis concorrentes da quadrilha que estariam subtraindo máquinas de jogos ilícitos pertencentes à organização criminosa. Em síntese: o pagamento mensal de DEOVANDIR FRAZÃO era ajustado entre LENINE ARAÚJO e JOSEMAR CAFÉ, ou entre LUISMAR BORGES em Águas Lindas, e JOSEMAR CAFÉ ou ainda entre LUISMAR BORGES e ANTÔNIO LUIZ CRUVINEL.

Assim agindo, o integrante da Polícia Militar do Estado de Goiás ANTÔNIO LUIZ CRUVINEL incorreu no crime previsto no artigo 317, § 1º (corrupção passiva com causa de aumento de pena), do Código Penal (por quatro vezes), tendo por essa conduta sido denunciado pelo Ministério Público Federal.

15- DEOVANDIR FRAZÃO DE MORAIS

Comandante Regional da Polícia Militar de Goiás de Águas Lindas-GO é também chamado de "CAREQUINHA". No exercício de suas funções, auxiliava no funcionamento da organização criminosa deixando de atuar na repressão aos jogos ilegais, realizando segurança das casas pertencentes à quadrilha, ou reprimindo as atividades dos concorrentes mediante pagamento de regular propina.

A Organização Criminosa cooptava servidores da Polícia Militar de Goiás, e em especial o CRPM de Águas Lindas, para que eles pudessem ajudá-los no combate a grupos rivais nessa região. Esses grupos estariam subtraindo máquinas caça-níqueis da organização criminosa, o que causava prejuízos para seus negócios.

Referido policial também trabalhava na preservação dos negócios ilícitos do grupo criminoso na cidade, evitando a atuação de repressão da Polícia Militar local, bem como no fechamento de outros locais de exploração de jogos de azar não autorizados pela organização criminosa.

No período compreendido entre os dias 12 a 26 de abril de 2011, LENINE ARAÚJO DE SOUZA e JOSEMAR CAFÉ DE MATOS travaram diversas conversas objetivando viabilizar encontro com DEOVANDIR FRAZÃO DE MORAIS, que assumiria em 30.02.2011 a função de Comandante Regional da Polícia Militar na cidade de Águas Lindas de Goiás/GO.

No dia 14 de abril de 2011, LENINE ARAÚJO DE SOUZA, JOSEMAR CAFÉ DE MATOS, DEOVANDIR FRAZÃO DE MORAIS e ANTÔNIO LUIZ CRUVINEL se encontraram na churrasqueira PORTAL GRILL, localizada na cidade de Águas Claras, em Brasília/DF. O pagamento com as despesas do mencionado almoço foi registrado no sistema de contabilidade da organização criminosa, no dia 12/04/2011, no valor de R\$ 100,00, da conta ASSISTÊNCIA SOCIAL, seção de ÁGUAS LINDAS, tendo como descrição de despesa o termo "ALMOÇO CAFÉ".

Na mesma data, a equipe de diligência da Polícia Federal dirigiu-se à aludida churrasqueira, localizada à Rua ADE, Cj 12, Lt 48 - Águas Claras/DF, próximo ao Barril 66, e filmou o encontro entre LENINE ARAÚJO DE SOUZA e pessoas ligadas à Segurança Pública de Águas Lindas de Goiás/GO (Relatório de Análise n. 39).

Após o mencionado encontro, as conversas monitoradas indicaram a adesão de DEOVANDIR FRAZÃO à organização criminosa.

No dia 26/04/2011, LENINE ARAÚJO, sempre cumprindo determinações do chefe da organização criminosa CARLINHOS CACHOEIRA, ajustou encontro entre LUISMAR BORGES e DEOVANDIR FRAZÃO para tratarem sobre negócios relacionados aos interesses do grupo criminoso. Em 28/04/2011, JOSEMAR CAFÉ ligou para LUISMAR BORGES solicitando autorização para pagar almoço ao denunciado DEOVANDIR FRAZÃO. A análise do sistema de contabilidade gerenciado por LENINE ARAÚJO indicou uma saída na conta ASSISTÊNCIA SOCIAL, seção de Águas Lindas, na data de 28 de abril, valor de R\$ 100,00, tendo como favorecido "ALMOÇO CAFE".

As conversas interceptadas no dia 04/05/2011 indicaram a marcação, por parte de LENINE ARAÚJO, a mando de CARLINHOS CACHOEIRA, de um encontro entre LUISMAR BORGES e DEOVANDIR FRAZÃO para entrega pessoal de vantagem indevida para que a Polícia Militar da região de Águas Lindas atuasse em prol dos interesses da quadrilha, combatendo os seus concorrentes.

No dia 05 de maio de 2011, data do mencionado encontro, foi identificado na conta "Assistência Lindas", o lançamento de uma saída, no valor de R\$ 3.000,00, tendo como favorecido "CARECA COROA", codinome presente na contabilidade do grupo que se refere ao TENENTE-CORONEL DEOVANDIR FRAZÃO, sendo que este, portanto, recebeu, em razão de sua função, com vontade livre e consciente, o referido montante para atuar somente em face de rivais do grupo, e manter a cartelização do jogo sob a égide da organização criminosa capitaneada por CARLINHOS CACHOEIRA.

Do mês de maio até agosto do mesmo ano, cada um recebeu um valor, regularmente, consoante registros do sistema de contabilidade gerenciado

por LENIN E. Além desses valores, foram identificados outros pagamentos na mesma conta, tendo como beneficiário DEOVANDIR FRAZÃO DE MORAIS com a alcunha de "CARECA COIROA", "CARECA BOTA", "CARECA" ou "CAREQUINHA" e lançamento mensal de saída, na conta GEO referente a GEOVANI PEREIRA, seção OPERAÇÃO, no valor de R\$ 3.000,00 três mil reais, em benefício de "FZ", referindo-se a DEOVANDIR FRAZÃO.

O pagamento mensal de FRAZÃO era ajustado entre LENIN E e CAFÉ, ou entre GRANDÃO, gerente de LENINE em Águas Lindas, e CAFÉ ou ainda entre GRANDÃO e o SOLDADO CRUVINEL, mencionado como motorista de DEOVANDIR FRAZÃO. Dessa forma, com esse *modus operandi* evitava-se um contato telefônico direto entre os membros da organização criminosa e o referido comandante.

A contabilidade da quadrilha armada registrou vários pagamentos em prol do denunciado DEOVANDIR FRAZÃO, mais especificamente nos meses de maio, junho, julho e agosto /2011. Tais pagamentos, realizados diretamente ao Coronel Regional, DEOVANDIR FRAZÃO, que com vontade livre e consciente recebeu-os com a finalidade de determinar a atuação da polícia militar local em prol dos interesses do bando, combatendo possíveis concorrentes na atividade de jogos ilícitos.

Em 20 de maio de 2011 LENIN E ARAÚJO cobrou uma atuação de JOSEMAR CAFÉ e DEOVANDIR FRAZÃO em desfavor das casas de jogos concorrentes.

Em 06 de junho de 2011 LENIN E ARAÚJO entrou em contato com LUISMAR BORGES avisando que a vantagem indevida do denunciado DEOVANDIR FRAZÃO seria entregue no dia seguinte. O encontro para entrega pessoal do pagamento somente ocorreu no dia 09 de junho de 2011, em uma farmácia, localizada no bairro Jardim Brasília, Águas Lindas/GO. Tal evento foi

fotografado e filmado pela equipe da Polícia Federal (Relatório de Análise nº 39).

A análise do sistema de contabilidade da organização registrou o mencionado pagamento na conta Assistência Social, seção de Águas Lindas, no valor de R\$ 3.000,00, tendo como favorecido "CARECA BO TA", codinome presente na contabilidade do grupo que se refere ao TENENTE CORONEL DEOVANDIR FRAZÃO.

No dia 05 de julho de 2011, LUISMAR BORGES ligou para LENINE ARAÚJO cobrando a vantagem indevida. A análise do sistema de contabilidade registrou o pagamento solicitado, na conta Assistência Social, seção de Águas Lindas, no valor de R\$ 3.000,00, tendo como favorecido "CARECA" identificado como o acusado DEOVANDIR FRAZÃO. No dia 06 de julho de 2011, LENINE ARAÚJO combinou com JOSEMAR CAFÉ um encontro para entrega pessoal do mencionado valor.

No dia 12/07/2011, às 15h51, LUISMAR BORGES informou a LENINE ARAÚJO que havia repassado a ANTÔNIO LUIZ CRUVINEL, motorista de DEOVANDIR FRAZÃO, os novos pontos dos concorrentes para atuação da polícia militar na cidade de Águas Lindas e que ele havia informado que a repressão policial ocorreria na sexta-feira seguinte.

O diálogo travado entre LUISMAR BORGES e LENINE ARAÚJO, em 13/07/2011, indicou um lançamento no valor de R\$ 3.000,00, em espécie, para Valparaíso em Goiás. Na análise do sistema de contabilidade foi identificada uma saída no dia 13 de julho, da seção Águas Lindas, conta Caixa Águas Lindas, no valor de R\$ 3.000,00, tendo como descrição de operação "DHP VAL ASSISTENCIA CARECA", indicando o pagamento do montante a DEOVANDIR FRAZÃO.

LUISMAR BORGES fez uma transferência contábil no valor de R\$

3.000,00, identificada pelas letras "DH", para a conta de Valparaíso, identificada por "VAL", que seria referente ao pagamento do CRPM DEOVANDIR FRAZÃO, identificado pelo código "ASSISTÊNCIA CARECA". Em contrapartida, no mesmo dia, foi registrada, na seção Paraíso da Conta CAIXA PARAÍSO, a entrada de R\$ 3.000,00 (três mil reais), vindos da CONTA ÁGUAS LINDAS, tendo como descrição "DH P/ VAL".

No dia 14 de julho de 2011, às 12h42, LENINE ARAÚJO contactou JOSEMAR CAFÉ e pediu que ele entrasse em contato com LUISMAR BORGES para pegar o montante referente à vantagem financeira indevida para ser entregue ao denunciado DEOVANDIR FRAZÃO.

No dia 18 de julho de 2011, LUISMAR BORGES avisou LENINE ARAÚJO que os denunciados JOSEMAR CAFÉ e o ANTÔNIO LUIZ CRUVINEL cobraram o recebimento da vantagem indevida a ser entregue a DEOVANDIR FRAZÃO.

No dia 27/07/2011, LUISMAR BORGES informou a LENINE ARAÚJO sobre o repasse dos pontos concorrentes ao denunciado DEOVANDIR FRAZÃO que prometeu atuação imediata.

Em síntese: DEOVANDIR FRAZÃO foi cooptado pela organização criminosa no dia 14 de abril de 2011 por LENINE ARAÚJO, seguindo determinações de CARLINHOS CACHOEIRA, para que ele atuasse de acordo com os interesses da organização criminosa na cidade de Águas Lindas de Goiás/GO, especificamente instando o enfrentamento, através da Polícia Militar local, de pessoas que estariam subtraindo máquinas de jogos da quadra e colocando-as em outros pontos de jogos.

O encontro entre DEOVANDIR FRAZÃO e LENINE ARAÚJO foi intermediado pelo Sargento da Polícia Militar de Goiás, JOSEMAR CAFÉ, que

também recebia valores mensais da organização (relatórios de análises nºs. 39 e 141/2011).

O pagamento mensal do denunciado DEOVANDIR FRAZÃO era ajustado entre LENINE ARAÚJO e JOSEMAR CAFÉ, ou entre LUISMAR BORGES em Águas Lindas, e JOSEMAR CAFÉ ou ainda entre LUISMAR BORGES e o soldado da Polícia Militar ANTONIO CRUVINEL.

A determinação de CARLINHOS CACHOEIRA para pagamento da vantagem indevida foi verificada através do sistema de contabilidade da organização criminosa, controlado via web, no qual o denunciado LENINE ARAÚJO compensou o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) pagos a DEOVANDIR FRAZÃO, deduzindo do valor semanal que seria remetido a CARLINHOS CACHOEIRA, por meio da conta corrente GEOVANI PEREIRA.

Assim agindo, o integrante da Polícia Militar do Estado de Goiás, DEOVANDIR FRAZÃO, incorreu no crime previsto no artigo 317, § 1º, (corrupção passiva com causa de aumento de pena), do Código Penal (por quatro vezes), tendo por essa conduta sido denunciado pelo Ministério Público Federal.

16- EDMAR FRANCISCO DOURADO

Sargento da Polícia Militar de Goiás, _____ atuava a serviço da organização criminosa na região de VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, realizando segurança ostensiva ou velada de cassinos.

EDMAR aparece em vários diálogos em que o Cabo da PM/GO "SILVA" (ANTONIO CARLOS DA SILVA) travou com outros membros da quadrilha.

No dia 03/12/2010, EDMAR providenciou cobertura policial no cassino de HAROLD SALVADOR RUIZ ESCOBAR, onde ocorreu tentativa de assalto. Toda a movimentação para tal cobertura está contida nos diálogos travados entre SILVA e HAROLD e entre SILVA e DOURADO, em que este confirma ter acionado uma viatura da PM para dar segurança ao bingo.

No dia 06/12/2010, EDMAR, ao efetuar o fechamento da casa de bingo explorada por WALMIR JOSÉ DA ROCHA e TEREZINHA FRANCISCA DA SILVA MEDEIROS, deixou de autuar os policiais que ali prestavam segurança, alertando-os momentos antes da deflagração da operação para que deixassem o local e evitassem o flagrante. Em razão dessa comunicação, a operação policial restou frustrada, já que o bingo foi encontrado de portas fechadas.

No dia 06/03/2011, EDMAR ajustou com SILVA encontro para pagamento de propina, que "já estava separada", demonstrando que o denunciado manteve conduta delitativa por muito tempo, associando-se à organização criminosa.

Em 28 de janeiro de 2011, EDMAR FRANCISCO DOURADO, na companhia dos policiais militares JOÃO DE DEUS TEIXEIRA BARBOSA, VALDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO e VANILDO COELHO, dirigiu-se ao bingo cartela explorado por RAIMUNDO QUEIROGA, localizado na Rua 10, Quadra 11 Lote P, Parque São Bernardo, no Município de Valparaíso/GO e efetuou a apreensão dos equipamentos utilizados na manutenção clandestina de jogos de bingo, instrumentos que foram posteriormente transferidos para o Centro Integrado de Operação de Segurança CIOPS da Vila Guará, no Município de Luziânia/GO.

Ao fim dessa operação LENIN E ARAÚJO DE SOUZA promoveu, no dia 29 de janeiro de 2011, o pagamento dos valores restantes (R\$ 4.000,00 - quatro mil reais), da vantagem indevida a ANTONIO CARLOS DA SILVA, que recebeu, para si e seus comparsas, dentre eles EDMAR FRANCISCO DOURADO,

em razão das funções que exerciam, o que pode ser corroborado por meio dos diálogos interceptados com autorização judicial (fls. 57/59, do Relatório de Análise n. 11/2011).

A autoria e materialidade delitiva estão sobejamente comprovadas pelas intercetações telefônicas constantes do Relatório de Análise n. 11/2011, pelos extratos constantes do sistema de contabilidade da organização criminosa (fl. 56), bem como pelas imagens e vídeos disponibilizados que confirmam a operação da Polícia Militar, realizada no Município de Valparaíso/GO.

Assim agindo, EDMAR FRANCISCO DOURADO, praticou o crime previsto no artigo 317, § 1º, do Código Penal e por isso foi denunciado pelo Ministério Público Federal.

17- EDMILSON VILAS BOAS

O nome de Edmilson Vilas Boas encontra-se no rol de vinte e três policiais que tiveram suposta participação no esquema criminoso da ORGCRIM. A fundamentação pela qual o seu nome foi inserido esta relacionada ao que consta do relatório de análise nº 127/2011 e 141/2011 da Polícia Federal. Segundo o relatório, são inúmeras as passagens onde se identifica policiais militares citados recebendo para si vantagem indevida das pessoas acima citadas (corrupção passiva para os primeiros e corrupção ativa para os segundos) para deixar de praticar ato de ofício próprio de policial militar consistente em reprimir a prática de jogo ilegal (máquinas caça-níqueis) e até fechar cassino a mando da ORGCRIM. Sendo que vários tiveram seus nomes /alcunhas/códigos/iniciais dos nomes lançados no sistema de contabilidade da ORGCRIM, que foi monitorado telematicamente pela Polícia Federal com a devida autorização judicial.

O nome do policial em tela não consta na ação penal, tampouco, nas alegações finais. Portanto, importa ao Ministério Público realizar uma melhor análise sobre a participação individualizada do policial em relação às práticas dos crimes de corrupção passiva, previsto no art. 317, §1º e formação de quadrilha - art. 288, §1º (quadrilha armada), todos do Código Penal, bem como no art.11º da Lei 8.428 de 1992.

18- EMERSON RODRIGUES DOS SANTOS

Sargento da Polícia Militar de Goiás, atuava a serviço da ORGCRIM na região de VALPARAÍSO DE GOIÁS- GO, realizando rondas e segurança ostensiva ou velada de cassinos.

Como se observa em vários diálogos interceptados, EMERSON estava sempre acompanhando e administrando questões relativas ao pagamento de propina aos policiais militares.

No dia 08/08/2011, às 19h20min, SILVA comentou com EMERSON que deixaria com JORGE FLORES CABRAL pagamento referente à prestação dos serviços de segurança e ronda de cassinos vinculados à ORGCRIM.

No dia seguinte, 09/08/2011, SILVA ligou para a sua esposa e pediu que ela pegasse R\$ 100,00 (cem reais) e passasse para o SARGENTO RODRIGUES, o que evidencia a ligação direta entre os dois investigados e o pagamento de propina por serviços realizados à ORGCRIM.

Como se não bastasse, o mencionado sistema de contabilidade da organização criminosa, gerenciado por LENINE, registrou no mês de maio/2011,

seção ÁG UAS LIND AS - Cont a: ASSIST ÊNCIA SO CIAL, s aída relativa a pagamento mensal em prol de EMERSON.

19- FRANCISCO MIGUEL DE SOUZA

Policial Militar do Estado de Goiás, na organização criminosa era o responsável pela escala de policiais militares para prestarem segurança às atividades ilícitas da quadrilha. Além disso, também foi o responsável pelo repasse de informações sigilosas sobre futuras ações policiais, além de outras condutas.

No dia 05 de agosto de 2011, RAIMUNDO WASHINGTON DE SOUSA QUEIROGA, conhecido explorador de jogos de azar no Município de Valparaíso/GO, temeroso de que a Força Nacional pudesse prejudicar os seus negócios espúrios, entrou em contato com FRANCISCO MIGUEL DE SOUZA, policial militar no Estado de Goiás, no intuito de obter informações concernente às escalas da mencionada Força Nacional.

Destarte, naquela ocasião foi determinado por RAIMUNDO WASHINGTON ao cabo FRANCISCO MIGUEL que contactasse o denunciado UZIEL NUNES DOS REIS, major da Polícia Militar, e obtivesse todas as informações necessárias concernentes à escala de horários e locais de atuação em que a Força Nacional estaria presente, uma vez que na noite anterior sua presença no Município de Valparaíso/GO teria prejudicado o funcionamento da casa de jogos explorada por RAIMUNDO WASHINGTON.

Imediatamente FRANCISCO MIGUEL DE SOUZA telefonou para o major UZIEL NUNES DOS REIS, agendando um encontro, no qual seria passado "o esquema todinho". Nessa ocasião, MIGUEL cobrou de UZIEL o "cronograma da festa", forma dissimulada de referir-se à agenda de atuação da Força Nacional na região do entorno de Brasília.

No dia 05/09/2011, WASHINGTON informou a MIGUEL que a Força Nacional teria passado de madrugada na porta do bingo de ele e pediu para MIGUEL ver com UZIEL a escala da Força Nacional para ver se haveria atuação naquele dia.

Restou evidenciado também que FRANCISCO MIGUEL era, mediante pagamento de propina, o responsável pela "escala" dos outros policiais em prol da segurança do cassino explorado por RAIMUNDO WASHINGTON. Foi verificada situação em que o policial ADÃO perguntava ao policial MIGUEL sobre "negócio", referindo-se ao pagamento pelo serviço extraordinário prestado a WASHINGTON.

O Relatório de Análise nº 120/2011 da Polícia Federal também relata as ações criminosas de FRANCISCO MIGUEL. Trata o relatório de petição endereçada ao Juízo Criminal da Comarca de Valparaíso/GO, noticiando envolvimento de policiais com jogos ilegais da região. Os diálogos interceptados demonstram que o "denunciante" solicitava a atuação da Polícia Federal e que ANSELMO entregou, em 11/08/2011, cópia da denúncia para FRANCISCO MIGUEL, que pagou propina àquele pelo serviço prestado.

Não bastasse isso, FRANCISCO MIGUEL revelou a OTONI OLÍMPIO JÚNIOR, na mesma data, 11/08/2011 às 14:58:39, sem justa causa, essas informações sigilosas ou reservadas, assim definidas em lei, contidas na "denúncia" repassada por ANSELMO BARBOSA, que eram endereçadas ao juiz criminal da comarca de Valparaíso/GO. No mesmo contato, FRANCISCO MIGUEL mencionou que já havia passado o fato a "WO" (Washington Olímpio), o que se confirmou quando RAIMUNDO WASHINGTON e OTONI JÚNIOR se comunicaram, em 11/08/2011, às 15:01:10.

Referida denúncia mencionava que a POLÍCIA FEDERAL, no fim de semana anterior, não teria fechado a casa de bingo de OTONI JÚNIOR e

solicitava que as informações fossem remetidas à polícia federal, pois a polícia militar e a polícia civil também estariam envolvidas.

Posteriormente, conforme se vê do diálogo de 16/08/2011, às 14:27:16, entre FRANCISCO MIGUEL e RAIMUNDO WASHINGTON, este último instigou o primeiro a obter maiores informações sobre o caso. FRANCISCO MIGUEL então ajustou encontro com ANSELMO BARBOSA, conforme áudio de 16/08/2011 às 15:13:10, deixando claro que as ações de violação de sigilo funcional de ANSELMO tinham como destinatários e instigadores RAIMUNDO WASHINGTON, FRANCISCO MIGUEL e OTONI OLIMPIO JUNIOR.

Como se vê, FRANCISCO MIGUEL atuava constantemente alertando sobre operações policiais e recebendo propina mensalmente por isso, em associação direta e de importância crucial para a organização criminosa.

A partir do ano de 2010, FRANCISCO MIGUEL passou a ter duas contas bancárias, uma habitual para depósito de seu salário no banco Itaú e outra, no banco Santander, em que recebia, nos meses de fevereiro a junho de 2011, depósitos redondos e sucessivos de valores, todos oriundos do seu envolvimento na organização criminosa.

Ante a conduta supracitada, FRANCISCO MIGUEL DE SOUZA foi denunciado pelo Ministério Público Federal como incurso nos arts. 325, § 2º c/c artigo 29; art. 319 c/c art. 13, § 2º, a e art. 153, § 1º A c/c art. 71, todos do Código Penal.

20- GERALDO ANTÔNIO DE SOUZA LOPES

Policial militar do Estado de Goiás, atuava a serviço da ORGCRIM na região de VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO realizando segurança ostensiva ou

velada de cassinos e/ou pessoas que transportavam os valores arrecadados com os jogos, ou repassando informações sobre a atuação policial na região.

Atuava, de forma prioritária, em prol da segurança do bingo explorado por RAIMUNDO WASHINGTON DE SOUZA QUEIROGA, outro integrante da ORGCR IM. Prova disso são as diversas ligações travadas entre ambos.

Em 09/12/2010, num diálogo interceptado entre MIGUEL e GERALDO, este último passou a informação sobre possível operação policial.

No dia 13/08/2011, MIGUEL avisou a GERALDO sobre o pagamento pela prestação de segurança e ronda nos cassinos clandestinos. Na citada ligação, MIGUEL pediu a GERALDO que fizesse a segurança do ERNESTO enquanto ele estiver com o malote. O malote mencionado refere-se ao valor apurado no dia anterior das apostas nas casas de bingo. No dia 14/08/2011, MIGUEL avisou que tinha deixado R\$ 50,00 (cinquenta reais) com o ERNESTO para ele, evidenciando o recebimento de propina em razão da realização dos serviços prestados. Em seguida, GERALDO ligou para MIGUEL, informando que já estava no local de "trabalho".

No dia 21/11/2010, às 02h09 min, RAIMUNDO WASHINGTON comunicou a GERALDO sobre assalto na casa onde faz segurança.

De acordo com o TC nº 03/2011 - SR/DPF/DF, de 24/11/2011, uma equipe de policiais federais deslocou-se à cidade de VALPARAÍSO/GO, para averiguar a denúncia de manutenção/funcionamento de casa de jogo de azar. Algumas pessoas que se encontravam na casa no momento da abordagem policial revelaram que os Policiais Militares DENIVALDO (PM/GO) e GERALDO (PM/DF) faziam a segurança do estabelecimento.

21- JOÃO DE DEUS TEIXEIRA BARBOSA

Policial Militar do Estado de Goiás, vulgo PINTADO ou PINTA, auxiliava as atividades ilícitas desenvolvidas pela organização criminosa na cidade de CRISTALINA/GO, ora deixando de atuar na repressão aos jogos ilegais, ora fazendo segurança nas casas mediante pagamento de propina regular.

Há relação direta entre JOÃO DE DEUS e cabo SILVA, responsável pela cooptação, escala e pagamento aos militares, como pode ser observado a partir de vários diálogos travados entre os dois, em que fazem referência a BARBOSA como "PINTA" ou "PINTADO", em nome dos quais há diversos lançamentos na contabilidade da organização criminosa.

O denunciado BARBOSA recebia o valor mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais) de propina, como pode ser observado dos registros lançados em nome de "MJB" ou "DP". Há diálogo entre LENINE e SILVA no dia 14/04/2011, em que este pergunta àquele pelo "Documento do Pinta", comprovando-se, dessa forma, como os criminosos se utilizam de várias formas para tentar em camuflar as referências aos envolvidos.

JOÃO DE DEUS TEIXEIRA BARBOSA, vulgo Pinta, major da Polícia Militar no Estado de Goiás e responsável pelo comando do Município de Valparaíso/GO, foi procurado por ANTÔNIO CARLOS DA SILVA que o convenceu a liderar a operação que visava o fechamento de uma casa de jogos.

Destarte, naquela mesma noite JOÃO DE DEUS TEIXEIRA BARBOSA, na companhia dos policiais militares VANILDO COELHO, VALDEMIR RODRIGUES DE ARAUJO e EDMAR FRANCISCO DOURADO, todos também ora acusados, dirigiu-se ao bingo cartela explorado por RAIMUNDO QUEIROGA, localizado na Rua 10, Quadra 11 Lote P, Parque São Bernardo, no Município de Valparaíso/GO e efetuou a apreensão dos equipamentos utilizados na

manutenção clandestina de jogos de bingo, instrumentos que foram posteriormente transferidos para o Centro Integrado de Operação de Segurança CIOPS da Vila Guar, no Municpio de Luzinia/GO.

Ao fim de toda a operao, o acusado LENINE ARAJO DE SOUZA promoveu, no dia 29 de janeiro de 2011, o pagamento dos valores restantes (R \$ 4.000,00 - quatro mil reais) ao acusado ANTONIO CARLOS DA SILVA, que recebeu, para si e para os outros, diretamente, em razo das funoes que exerciam, a vantagem indevida, cuja distribuio do montante foi posteriormente efetuada entre os integrantes da operao, fato este que pode ser corroborado por meio dos dilogos interceptados com autorizao judicial (fls. 57/59, do Relatrio de Anlise n. 11/2011).

A autoria e a materialidade delitiva esto sobejamente comprovadas pelas intercetaoes telefnicas constantes do Relatrio de Anlise n. 11/2011, pelos extratos constantes do sistema de contabilidade da organizao criminosa (fl. 56), bem como pelas imagens e vdeos disponibilizados que confirmam a operao da Polcia Militar, realizada no Municpio de Valparaso/GO.

JOO DE DEUS TEIXEIRA BARBOSA, de maneira livre e consciente, e em razo de suas funoes exercidas, solicitou e recebeu para si ou para outrem, da organizao criminosa chefiada por CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS, vantagem indevida para praticar atos de ofcio, bem como para omitir atos de ofcio, infringindo dever funcional.

Nos dias 16 e 17.02.11, em razo da omisso na prtica de ato de ofcio na represso aos jogos de azar explorados pela organizao criminosa capitaneada por CARLINHOS CACHOEIRA, bem como por realizar a segurana das respectivas casas de jogos da quadra ilha, na cidade de Cristalna-GO, JOO DE DEUS TEIXEIRA BARBOSA (Major da Polcia Militar do Estado de Gois)

recebeu de LENIN E ARAÚJO a mando de CARLINHOS CACHOEIRA, o pagamento da "assistência" (dinheiro), no total de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

No referido dia 17.02.11, LENIN E ARAÚJO ligou para sua auxiliar LILIAN determinando o pagamento da "assistência" a JOÃO DE DEUS - chamado pelos interlocutores de "PINTA" – tendo-lhe sido informado que já havia adiantado a este, no dia anterior (16.02.11), "setecentos" faltando só "trezentos".

Na mesma conversa, LENIN E ARAÚJO pediu que fosse registrado no sistema de contabilidade do grupo criminoso o lançamento "ASSISTÊNCIA" consignando no histórico a referência a "PINTA" (JOÃO) (Relatório de Análise Policial na 141/2011, fls. 52/53).

No dia 11.03.11, LENINE ligou para LILIAN e determinou fosse pago ao denunciado JOÃO DE DEUS (desta vez chamado de "BARBOSA"), a quantia de R\$ 1.000,00 (um mil reais), devidamente registrado no sistema de contabilidade da ORGCRIM, pela sigla "MJB" (Major Barbosa).

No dia 14.04.11, LENINE voltou a ligar para LILIAN e reiterou a ordem de pagamento da mesma vantagem indevida anteriormente recebida por JOÃO DE DEUS (R\$ 1.000,00), dessa vez intermediada/recebida pelo denunciado ANTÔNIO CARLOS DA SILVA (cabo da PM/GO), que ligou no mesmo dia 14.04.11, para LENINE cobrando o "Documento do Pinta" (vantagem indevida).

O sistema de contabilidade do grupo criminoso, gerenciado por LENINE ARAÚJO, registrou, na mencionada data (14.04.11), a saída (pagamento) de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com o histórico "DP" (Documento Pinta) (Relatório de Análise Policial nº 141/2011, fls. 57/58).

No dia 14.06.11, em razão de JOÃO DE DEUS ter pressionado a organização criminosa para receber aumento nas vantagens regularmente recebidas, o denunciado WILLIAN VITORINO ligou para LILIAN e determinou

fosse paga a quantia de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) registrando no sistema de contabilidade, a diferença de R \$ 500,00 (quinhentos reais), como sendo "manutenção carro".

Nos dias 16.05.11, 12.07.11 e 11.08.11 foram efetuados novos pagamentos ao denunciado JOÃO DE DEUS TEIXEIRA BARBOSA, cada um, no montante de R\$ 1.000,00 (um mil reais) , devidamente registrado no sistema de contabilidade gerenciado por LENINE ARAÚJO.

Em resumo, o denunciado JOÃO DE DEUS ("BARBOSA" ou "PINTA" ou "PINTADO") foi cooptado pelo grupo criminoso capitaneado por CARLINHOS CAHO EIRA e seus asseclas LENINE e WILLIAN , para deixar de praticar ato de ofício na repressão aos jogos de azar explorados pela quadrilha, bem como para promover a segurança das casas de jogos utilizadas recebendo, diretamente ou por intermédio de ANTONIO CARLOS DA SILVA, vantagem indevida.

Assim agindo, JOÃO DE DEUS TEIXEIRA praticou o crime previsto no artigo 317, § 1º, do Código Penal (cinco vezes) e por tal foi denunciado pelo Ministério Público Federal.

22-JORGE FLORES CABRAL

Sargento da Polícia Militar de Goiás , atuava a serviço da organização criminosa na região de VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, deixando de atuar na repressão aos jogos ilegais explorados pela quadrilha ou realizando segurança ostensiva ou velada de cassinos, mediante recebimento de regular vantagem financeira indevida.

CABRAL utilizou o terminal móvel de nº 61 91221327, cadastrado em seu próprio nome, conforme dado cadastral fornecido pela empresa de telefonia CLARO. Na organização criminosa, estava subordinado diretamente a ANTÔNIO CARLOS DA SILVA, "MAJOR SILVA".

No dia 29/11/2010, às 20:56:44, o CABO SILVA (chamado de Major) comentou com MARCO AURELIO BARBOSA DA COSTA que havia efetuado o pagamento a CABRAL.

No mês de dezembro de 2010, CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS, com unidade de desígnios junto a LENINE ARAÚJO DE SOUZA e ANTÔNIO CARLOS DA SILVA, ofereceram e prometeram vantagem indevida ao denunciado JORGE FLORES CABRAL, para determiná-lo a praticar atos de ofício, bem como a omitir atos de ofício infringindo dever funcional.

No período em questão JORGE FLORES CABRAL, de maneira livre e consciente, e em razão das típicas funções exercidas, solicitou e recebeu, para si ou para outrem, da organização criminosa, chefiada por CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS, vantagem indevida para praticar atos de ofício, bem como para omitir atos de ofício, infringindo dever funcional.

No dia 02.12.2010, em razão da omissão na prática de ato de ofício na repressão aos jogos de azar explorados pelo grupo criminoso capitaneado por CARLINHOS CACHOEIRA na região de Valparaíso de Goiás-GO, bem como por atuar na segurança ostensiva dos cassinos pertencentes à quadrilha, JORGE FLORES CABRAL (Sargento da Polícia Militar do Estado de Goiás) recebeu de LENINE ARAÚJO e ANTÔNIO CARLOS, a mando de CARLINHOS CACHOEIRA, o pagamento da "assistência" (dinheiro), no importe de R\$ 200,00 (duzentos reais).

O referido recebimento de vantagem indevida por parte de JORGE FLORES foi intermediado por ANTÔNIO CARLOS DA SILVA ("SILVA"), que no dia 29.11.2010 ligou para o integrante da quadrilha MARCO AURÉLIO BARBOSA DA COSTA (vulgo "MARCÃO CARIOCA") comentando que teria feito o pagamento a JORGE FLORES, chamado pelo seu sobrenome "CABRAL".

E, no próprio dia 02.12.2010, AN TÔNIO CARLOS SILVA ligou para JORGE FLORES (CABRAL) perguntando se ele já havia recebido o "negócio" (dinheiro), sendo confirmado o levantamento da vantagem indevida e, inclusive, o valor recebido (R\$ 200,00).

O sistema de contabilidade operado via WEB e gerenciado por LENINE ARAÚJO registrou o pagamento feito a JORGE FLORES da mencionada vantagem indevida (Relatório de Análise Policial nº 127/2011, fls. 50/51).

Em 13/03/2011, às 22h26 min, SILVA avisou para CABRAL que deixou com MARCÃO (ANTÔNIO VALTER PEREIRA DA SILVA), em referência ao pagamento relativo à prestação dos serviços de segurança /ronda de cassinos vinculados à ORGCRIM.

Em 18/03/2011, às 23h41min, SILVA perguntou a CABRAL se ele estaria em serviço e avisou-o sobre o pagamento referente à prestação dos serviços de segurança e ronda de cassinos vinculados à quadrilha.

O pagamento de vantagem financeira indevida a JORGE pelos serviços prestados à organização criminosa ficou evidenciado em vários momentos, especialmente em um diálogo do dia 19/03/2011, às 00h56 min, em que SILVA e ANTONIO VALTER PEREIRA DA SILVA conversaram sobre a divisão da propina e SILVA avisou "que são 150 para o CABRAL".

Demonstrando a perpetuação da conduta delitiva, CABRAL, no dia 03/08/2011, às 9h09 min, conversou com SILVA pelo telefone, tendo este avisado

que o pessoal de lá tinha pagado duas "Pizzarias" (referindo-se a casas de jogos), e que ele tinha separado R\$ 80,00 (oitenta reais) para CABRAL. Como se vê, o pagamento das "Pizzarias" é referente ao pagamento da prestação dos serviços de segurança/ronda de "dois" cassinos vinculados à organização criminosa.

CABRAL também prestava serviços como segurança no "BINGO CAVERNINHA", explorado por RAIMUNDO WASHINGTON DE SOUZA QUEIROGA, mediante escala elaborada pelo policial militar FRANCISCO MIGUEL DE SOUZA, que exercia a função de gerente de segurança, como se observa da ligação ocorrida no dia 10/08/2011, às 19h21 min., entre MIGUEL e ANDRÉ PESSANHA DE AGUIAR.

Em 15/08/2011, às 18h23min, SILVA avisou a CABRAL que deixou na casa dele R\$ 80,00 (oitenta reais), ou seja, o pagamento regular da vantagem financeira indevida.

Também o sistema de contabilidade da organização criminosa, gerenciado por LENINE, registrou, no mês de dezembro de 2010, seção VALPARAÍSO - Conta: ASSISTÊNCIA SOCIAL, pagamento mensal a CABRAL.

Conforme diálogo interceptado no dia 02/12/2011, o CABO SILVA perguntou ao PM CABRAL se pegou o dinheiro que havia sido separado para ele. CABRAL falou que pegou "200 contos", exatamente o valor lançado no sistema de contabilidade, demonstrando, dessa forma, o recebimento da propina em contraprestação às práticas criminosas realizadas junto à ORGCRIM.

Assim agindo, JORGE FLORES CABRAL praticou o crime descrito no artigo 317, § 1º, do Código Penal, pelo qual foi denunciado pelo Ministério Público Federal.

23- JOSEMAR CAFÉ DE MATOS

Sargento da Polícia Militar de Goiás, no exercício de suas funções auxiliava no funcionamento da organização criminosa deixando de atuar na repressão aos jogos ilegais, realizando segurança das casas pertencentes à quadrilha ou reprimindo as atividades dos concorrentes mediante pagamento de regular propina.

A organização criminosa cooptava servidores da Polícia Militar de Goiás, e em especial o CRPM de Águas Lindas, para que eles pudessem ajudá-los no combate a grupos rivais nessa região. Esses grupos estariam subtraindo máquinas caça-níqueis da organização criminosa, o que causava prejuízos para seus negócios.

Com efeito, no período compreendido entre os dias 12 a 26 de abril de 2011, LENINE ARAÚJO DE SOUZA e JOSEMAR CAFÉ DE MATOS travaram diversas conversas objetivando viabilizar encontro com DEOVANDIR FRAZÃO DE MORAIS, que assumiu em 30.02.2011 a função de Comandante Regional da Polícia Militar na cidade de Águas Lindas de Goiás/GO.

No dia 14 de abril de 2011, LENINE ARAÚJO DE SOUZA, JOSEMAR CAFÉ DE MATOS, DEOVANDIR FRAZÃO DE MORAIS e ANTÔNIO LUIZ CRUVINEL se encontraram na churrascaria PORTAL GRILL, localizada na cidade de Águas Claras, em Brasília/DF. O pagamento com as despesas do mencionado almoço foi registrado no sistema de contabilidade da organização criminosa, no dia 12/04/2011, no valor de R\$ 100,00, da conta ASSISTÊNCIA SOCIAL, seção de ÁGUAS LINDAS, tendo como descrição de despesa o termo "ALMOÇO CAFÉ".

Na mesma data, a equipe de diligência da Polícia Federal dirigiu-se à aludida churrascaria, localizada à Rua ADE, Cj 12, Lt 48 - Águas Claras/DF,

próximo ao Barril 66, e filmou o encontro entre LENIN E ARAÚJO DE SOUSA e pessoas ligadas à Segurança Pública de Águas Lindas de Goiás/GO (Relatório de Análise n. 39).

Após o mencionado encontro, as conversas monitoradas indicaram a adesão de DEOVANDIR FRAZÃO DE MORAIS e ANTÔNIO LUIZ CRUVINEL à organização criminosa.

No mesmo dia 14.04.11, em razão da omissão na prática de ato de ofício na repressão aos jogos de azar explorados pela organização criminosa capitaneada por CARLINHOS CACHOEIRA, bem como por atuar no fechamento de grupos rivais não autorizados pela quadrilha, JOSEMAR CAFÉ DE MATOS, Sargento da Polícia Militar do Estado de Goiás, recebeu de LENINE ARAÚJO, a mando de CACHOEIRA, o pagamento da "assistência" (dinheiro), no importe de R\$ 300,00 (trezentos reais).

O referido recebimento de vantagem indevida decorreu das solicitações feitas por JOSEMAR CAFÉ (vulgo "CAFÉ") nas conversas travadas entre os dias 12 e 14 de abril de 2011, tendo sido registrado no sistema de contabilidade gerenciado por LENINE, no dia 13.04.2011, com o seguinte histórico: "ASSIST. CAFÉ" (Relatório de Análise Policial na 141/2011)

Como se não bastasse, CAFÉ solicitou um celular de presente de aniversário, como pode ser comprovado nos diálogos ocorridos entre os dias 13 e 14/04/2011.

Em 28/04/2011, JOSEMAR CAFÉ ligou para LUISMAR BORGES solicitando autorização para pagar almoço a DEOVANDIR FRAZÃO. A análise do sistema de contabilidade gerenciado por LENINE ARAÚJO indicou uma saída na conta ASSISTÊNCIA SOCIAL, seção de Águas Lindas, na data de 28 de abril, valor de R\$ 100,00, tendo como favorecido "ALMOÇO CAFÉ".

Do mês de maio até agosto de 2011, JOSEMAR CAFÉ recebeu, regularmente, constantes registros do sistema de contabilidade gerenciado por LENINE, conforme demonstrado no relatório de análise 141/2011 da Polícia Federal.

O Sargento CAFÉ intermediou o primeiro encontro entre FRAZÃO e LENINE.

Em 20 de maio de 2011, LENINE ARAÚJO cobrou uma atuação dos denunciados JOSEMAR CAFÉ e DEOVANDIR FRAZÃO em desfavor das casas de jogos concorrentes.

No dia 18 de julho de 2011, LUISMAR BORGES avisou LENINE ARAÚJO que JOSEMAR CAFÉ e ANTONIO LUIZ CRUVINEL cobraram o recebimento da vantagem indevida a ser entregue a DEOVANDIR FRAZÃO.

O encontro entre DEOVANDIR FRAZÃO e LENINE ARAÚJO foi intermediado pelo Sargento da Polícia Militar de Goiás, JOSEMAR CAFÉ, que também recebia valores mensais da organização (relatórios de análises nºs. 39 e 141/2011).

O pagamento mensal de DEOVANDIR FRAZÃO era ajustado entre LENINE ARAÚJO e JOSEMAR CAFÉ, ou entre LUISMAR BORGES em Águas Lindas, e JOSEMAR CAFÉ, ou ainda entre LUISMAR BORGES e o soldado da Polícia Militar ANTONIO CRUVINEL.

Assim agindo, o integrante da Polícia Militar do Estado de Goiás, JOSEMAR CAFÉ DE MATOS, incorreu no crime previsto no artigo 317, § 1º (corrupção passiva com causa de aumento de pena), do Código Penal (por quatro vezes), tendo por essa conduta sido denunciado pelo Ministério Público Federal.

24- JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES SANTOS

Soldado da Polícia Militar de Goiás, integrava a organização criminosa na região de VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, deixando de atuar na repressão aos jogos ilegais, fazendo escoita dos valores arrecadados nas “casas” da quadrilha, bem como realizando segurança ostensiva ou velada de cassinos.

Trabalhava fazendo escolta dos valores arrecadados no BINGO explorado por RAIMUNDO WASHINGTON DE SOUZA AQUINO, mediante escala elaborada pelo também policial militar FRANCISCO MIGUEL DE SOUZA.

Em diálogo interceptado no dia 14/08/2011, às 09h23min, MIGUEL pediu autorização a WASHINGTON para que a escolta daquele dia fosse feita pelo GUIMARÃES, evidenciando sua habitualidade de atuação junto à ORGCRIM. Em seguida, MIGUEL, seguindo recomendação de WASHINGTON, ligou para GUIMARÃES e pediu a ele que fizesse a escolta na quarta.

O pagamento pelo serviço de escolta era realizado diariamente após a prestação do serviço e incluído na contabilidade de WASHINGTON, conforme diálogo interceptado às 08h05min do dia 11/08/2011, referente à movimentação financeira do dia anterior.

Ademais, o sistema de contabilidade gerenciado por LENINE indica, na seção ÁGUAS LINDAS, conta: ASSISTÊNCIA SOCIAL, registros de saídas referentes ao pagamento mensal em benefício de GUIMARÃES, comprovando sua associação à quadrilha.

25- LEONAM PEREIRA RIBEIRO DOS SANTOS

Soldado da Polícia Militar de Goiás, atuava na organização criminosa deixando de reprimir as atividades da quadrilha ou realizando segurança ostensiva ou velada de cassinos, utilizando, inclusive viatura oficial.

LEONAN mantinha estreitas relações com RAIMUNDO WASHINGTON QUEIROGA, dono de cassino em Valparaíso/GO, atuando constantemente na proteção e segurança velada e ostensiva de sua casa de jogos.

Prova disso são as inúmeras ligações travadas entre os dois, como a do dia 02/12/2010, às 17h 05min, em que WASHINGTON pediu a LEONAM que mandasse algumas viaturas para "darem uma passada" em bingo dele.

Em outra ligação, datada de 03/12/2010, às 13h58min, LEONAM avisou WASHINGTON que à noite ele estaria "no comando da cidade" e que poderia ficar tranquilo que ninguém mexeria no bingo dele.

A ligação datada de 06/12/2010, às 10h48min, entre RAIMUNDO WASHINGTON e LEONAM indica pagamento de propina ao último, de cerca de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Como se não bastasse, LEONAM também mantinha relação direta com o "CABO SILVA", chegando mesmo a atuar em nome deste, como se observa da sequência de ligações interceptadas no dia 06/12/2010. Em algumas dessas ligações, LEONAM alerta RAIMUNDO WASHINGTON sobre possível atuação policial.

Às 18h46min do retromencionado dia, LEONAM avisou ao CABO SILVA que o SARGENTO DOURADO mandou todo mundo "vazar" para que a polícia pudesse dar o "bote" sem ter ninguém.

Ademais, numa ligação datada de 10/12/2010, entre um homem não identificado e SILVA, LEONAM é citado como pessoa recebedora de dinheiro pago por donos de bingo da região.

LEONAM também prestava serviços como segurança do "BINGO CAVERNINHA", mediante escala elaborada pelo também policial militar FRANCISCO MIGUEL DE SOUZA, consoante se observa de vários diálogos realizados no dia 12/08/2011 entre MIGUEL e LEONAM.

No dia seguinte, 13/08/2011, conversaram sobre o acerto da diária do dia anterior, isto é, pagamento de propina pelo serviço realizado no "BINGO CAVERNINHA", no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

26- LEONARDO JEFFERSON ROCHA LIMA

Soldado da Polícia Militar de Goiás, atuava a serviço da ORGCRIM na região de VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, realizando segurança ostensiva ou velada de cassinos.

A sequência de diálogos interceptados entre os dias 21 e 22/11/2010, revela que o Bingo explorado por RAIMUNDO WASHINGTON QUEIROGA foi assaltado por desconhecidos e que JEFFERSON estava fazendo a segurança, mas apanhou dos assaltantes.

No dia seguinte ao assalto, RAIMUNDO WASHINGTON e LEONARDO JEFFERSON conversaram sobre o ocorrido, evidenciando a relação entre os dois em razão da prática criminosa.

27- LUÍS FABIANO RODRIGUES DA SILVA

Soldado da Polícia Militar de Goiás, atuava a serviço da ORGCRIM na região de VALPARAÍSO DE GOIÁS- GO, realizando rondas e segurança ostensiva ou velada de cassinos.

No dia 08/08/2011, às 09h56min, o CABO SILVA comentou com RODRIGUES sobre o pagamento referente à prestação dos serviços de segurança e ronda de cassinos vinculados à ORGCRIM.

No dia seguinte, em diálogo interceptado às 10h32min, o CABO SILVA informou a RODRIGUES que poderia pegar seu pagamento na casa dele, com sua esposa. Mais tarde, SILVA ligou para RODRIGUES, perguntando "se ele já pegou".

RODRIGUES recebia o pagamento de vantagem financeira indevida semanalmente, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), consoante se observa de várias ligações, especialmente as dos dias 13 e 15/08/2011, em que SILVA e RODRIGUES falam expressamente sobre datas e valores e SILVA solicita, à sua mulher, como de praxe, que pegue o dinheiro e o entregue ao soldado.

Como se não bastasse, o sistema de contabilidade da quadrilha, gerenciado por LENINE, registrou, no mês de maio/2011, seção ÁGUAS LINDAS, conta: ASSISTÊNCIA SOCIAL, pagamento mensal em benefício de RODRIGUES, demonstrando a habitualidade da sua participação na quadrilha.

28- LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA

Soldado da Polícia Militar de Goiás, atuava a serviço da ORGCRIM na região de VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, deixando de atuar na repressão aos jogos ilegais, realizando segurança ostensiva ou velada de cassinos, bem como

fazendo a coleta dos valores arrecadados nas casas da quadrilha, mediante recebimento regular de propina.

Realizou diversas escoltas dos valores arrecadados no bingo explorado por RAIMUNDO WASHINGTON DE SOUZA AQUINO, mediante escala elaborada pelo policial militar FRANCISCO MIGUEL DE SOUZA.

Em diálogo interceptado às 18h20min do dia 05/08/2011, CLÁUDIO cobrou pagamento referente à prestação dos serviços de segurança, ronda e escolta de cassinos vinculados à ORGCRIM.

No dia 14/08/2011, às 09h22min, MIGUEL disse a WASHINGTON que mandaria CLÁUDIO para fazer escolta em seu bingo. No mesmo dia, às 09h51min, MIGUEL falou com CLÁUDIO, combinou sobre a escolta e tratou sobre o pagamento de R\$ 100,00 (cem reais) pelo serviço, a serem pagos na semana seguinte.

29- MARCO AURÉLIO BARBOSA DA COSTA

Soldado da Polícia Militar de Goiás _____, também conhecido por MARCÃO CARIOCA, participava da quadrilha deixando de atuar na repressão aos jogos ilegais explorados pela organização criminosa, realizando segurança dos cassinos e repassando informações sobre operações policiais na região.

MARCÃO CARIOCA mantinha relação direta com CABO SILVA, com quem compartilhava as informações sobre atuação da polícia na repressão à exploração de casas de jogos.

Prova disso é a ligação ocorrida no dia 22/11/2010, às 21h36min, em que SILVA avisou que haveria força tarefa da Polícia Federal, DOE e GTE na região, e que estava avisando porque MARCÃO era um dos deles, bem como a

ligação ocorrida no dia 10/12/2010, em que MARCÃO informa sobre o planejamento de uma operação policial naquele dia.

MARCÃO CARIÓC A recebia o pagamento por deturbação de SILVA, conforme se observa da ligação do dia 29/11/2010 às 20h56min, em que SILVA informou a ele que estaria enviando pagamento pelos serviços de segurança e ronda nos cassinos clandestinos da ORGCRIM por meio de FRANCISCO MIGUEL.

Mantendo conduta criminosa, nas ligações interceptadas no dia 16/12/2010, MARCÃO CARIÓC A avisou sobre ronda realizada em prol da organização e repassou informações sobre movimentações de policiais, tudo em troca de pagamento de propina.

MARCÃO também falava diretamente com outros membros da ORGCRIM, chegando mesmo a negociar valores diretamente com DADÁ, IDALBERTO MATIAS DE ARAÚJO, como pode ser visto na ligação do dia 19/12/2010, em que MARCÃO pediu para "aumentar o panetone". Dois dias depois, ligou novamente questionando sobre o "peru de natal", referindo-se à propina. DADÁ retornou a ligação e informou que SILVA faria o reajuste.

MARCÃO também negociou pagamentos com LENINE ("contador" da Organização Criminosa), o que resultou em registro no sistema de contabilidade da organização criminosa, em abril/2011, na seção PARAÍSO - Conta: ASSISTÊNCIA SOCIAL, saída relativa a pagamento mensal em benefício de CARIOCA.

Coronel da Polícia Militar do Estado de Goiás, em Goiânia, também conhecido por JAPONÊS, atuava na organização criminosa repassando informações sigilosas e relevantes sobre as operações policiais mediante pagamento regular de propina.

MASSATOSHI era um dos policiais com os quais a organização criminosa mantinha uma relação muito próxima, especialmente por estar exercendo a função de Chefe do Comando de Policiamento da Capital, em especial com CARLINHOS CACHOEIRA, o que é comprovado através da grande quantidade de ligações telefônicas nas quais fazem referência um ao outro, ou mesmo conversam entre si. A intimidade entre ambos pode ser medida pela forma de tratamento, sendo que em algumas oportunidades KATAYAMA inclusive chega a se referir a CARLINHOS como "chefe".

No dia 03/06/2011, CARLINHOS ligou para KATAYAMA dizendo que precisaria encontrá-lo pessoalmente em sua casa, dando a entender que queria um encontro reservado. Diante da negativa de KATAYAMA, sugeriu uma conversa pelo SKYPE. Essa preocupação fica patente em ocasião na qual se falaram duas vezes por telefone em menos de 40 minutos, sendo que em ambas, ao invés de logo tratarem do assunto que queriam, referem-se à utilização do programa de computador, demonstrando a necessidade de sigilo na conversa.

Em diversas situações CARLINHOS e KATAYAMA combinaram encontros e passaram recados um ao outro através de um intermediário que chamam de ANANIAS (ANANIAS FERREIRA ALVES, ex-policiaI militar ainda com muita influência na Polícia Militar do Estado de Goiás), que atua como um tipo de secretário de KATAYAMA, como comprovado no relatório de análise nº 148/2011, da Polícia Federal.

Com efeito, MASSATOSHI KATAYAMA ligou na data de 22.07.11 para ANANIAS solicitando o recebimento de uma moto em razão de seus serviços

prestados em favor da quadrilha (Relatório de Análise Policial nº 148/2011, fls. 15/17). CARLINHOS CACHOEIRA concordou com o pedido e prometeu a vantagem pretendida. Em 25.07.11, MASSATOSHI KATAYAMA voltou a ligar para ANANIAS cobrando a moto. Ato contínuo, este prometeu falar com GLEYB FERREIRA DA SILVA a respeito do negócio (Relatório de Análise Policial nº 148/2011, fls. 16/17). No dia 02.08.11, MASSATOSHI KATAYAMA voltou a cobrar de ANANIAS a entrega da moto antes solicitada.

No dia 05.07.2011, CARLINHOS CACHOEIRA ligou para o responsável da CONSTRUTORA DELTA, CLÁUDIO ABREU, informando sobre a apreensão de uma viatura policial que estava sendo dirigida por um funcionário da empresa DELTA e que MASSATOSHI KATAYAMA deixou de efetivar a sua prisão em flagrante, a demonstrar o entrosamento com o grupo criminoso.

Os diálogos interceptados das conversas travadas entre ANANIAS, CARLINHOS CACHOEIRA e MASSATOSHI KATAYAMA, bem como as fotos obtidas em diligências realizadas pela Polícia Federal (Relatório de Análise Policial nº 148/2011), confirmaram a conduta perpetrada por MASSATOSHI KATAYAMA consistente no ato de solicitar, com vontade de livre e consciente, vantagem indevida no sentido de deixar de atuar para reprimir a prática criminosa da quadrilha armada, infringindo, assim, dever funcional.

Além disso, conforme informação dos Auditores Fiscais da Receita Federal lotados no Escritório Pesquisa e Investigação da 1ª Região Fiscal/Espeio 01, em Brasília-DF, MASSATOSHI SERGIO KATAYAMA possui variação patrimonial maior do que os rendimentos líquidos declarados. Em 2009 sua movimentação financeira foi quase três vezes maior do que os rendimentos declarados. No mesmo ano, há sete depósitos, não sucessivos, de valores redondos em contas bancárias do alvo, no Banco do Brasil e na Caixa Econômica, certamente provenientes do envolvimento na organização criminosa.

Assim agindo, MASSATOSHI SÉRGIO KATAYAMA foi denunciado pelo Ministério Público Federal pelo crime previsto no artigo 317, § 1º, do Código Penal (corrupção passiva com aumento de pena).

31- MILTON FERREIRA BILIU

Soldado da Polícia Militar de Goiás, atuava na organização criminosa na região de VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, deixando de atuar na repressão aos jogos ilegais, realizando segurança ostensiva ou velada de cassinos e repassando informações sobre atuações policiais, mediante o recebimento regular de propina.

Mantinha relações diretas com FRANCISCO MIGUEL, com quem trocava informações pertinentes aos interesses da quadrilha, como se observa da ligação ocorrida no dia 07/12/2010, às 11h55, em que MIGUEL ligou para BILIU indagando sobre a situação na casa de jogos, e no dia 09/12/2010, na qual BILIU informou a MIGUEL a respeito de determinada atuação da Polícia Federal na região.

De acordo com a Denúncia apresentada pelo Ministério Público Federal, em 24/01/2011, uma equipe de policiais federais deslocou-se à cidade de VALPARAÍSO/GO para averiguar a denúncia de funcionamento de casas de jogos de azar. Posteriormente, enquanto a equipe identificava os presentes, MILTON FERREIRA BILIU compareceu ao local para retirar um veículo que estava estacionado dentro do terreno onde se encontrava a casa de jogo ilegal. Na ocasião, foram encontrados outros objetos correlatos à contravenção de jogo de azar e BILIU foi conduzido à delegacia para prestar depoimento e posteriormente assinar termo de comparecimento à justiça.

BILIU chegou a ser preso em operação da Polícia Civil em combate à exploração de jogos azar na cidade de ÁGUAS LINDAS, enquanto fazia segurança dos bingos, juntamente com outros dois policiais militares.

No diálogo interceptado do dia 27/05/11, às 23h01min, DANILO DIAS DUTRA comentou com seu cunhado, RAIMUNDO WASHINGTON DE SOUZA, sobre a prisão do PM BILIU. Na ligação do dia 30/05/2011, às 08h55min, UZIEL NUNES DOS REIS, também integrante do grupo, comentou sobre a prisão de BILIU.

Mesmo após ter sido preso em decorrência do exercício de atividades de segurança ilegal, o denunciado BILIU continuou prestando serviços à organização criminosa na região de VALPARAÍSO, conforme indicam os diálogos interceptados entre ele e FRANCISCO MIGUEL no dia 12/08/2011.

32- OVERLAQUES BEZERRA DE BARROS

O nome de Overlaques Bezerra de Barros encontra-se no rol de vinte e três policiais que tiveram suposta participação no esquema criminoso da ORGCRIM. A fundamentação pela qual o seu nome foi inserido esta relacionada ao que consta do relatório de análise nº 127/2011 e 141/2011 da Polícia Federal. Segundo o relatório, são inúmeras as passagens onde se identificam policiais militares citados recebendo para si vantagem indevida das pessoas acima citadas (corrupção passiva para os primeiros e corrupção ativa para os segundos) para deixar de praticar ato de ofício próprio de policial militar consistente em reprimir a prática de jogo ilegal (máquinas caça-níqueis) e até fechar cassino a mando da ORGCRIM. Sendo que vários tiveram seus nomes/alcunhas/códigos/iniciais dos nomes lançados no sistema de contabilidade da ORGCRIM, que foi monitorado telematicamente pela Polícia Federal com a devida autorização judicial.

O nome do policial em tela não consta na ação penal, tampouco, nas alegações finais. Portanto, importa ao Ministério Público realizar uma melhor análise sobre a participação individualizada do policial em relação às práticas dos crimes de corrupção passiva, previsto no art. 317, §1º e formação de quadrilha - art. 288, §1º (quadrilha armada), todos do Código Penal, bem como no art.11º da Lei 8.428 de 1992.

33- TEODORICO MENDES DE SOUZA FILHO

Cabo da Polícia Militar, sua participação na organização criminosa consistia em prestar serviços de segurança em favor dela e deixar de atuar na repressão aos jogos ilegais.

Em conversas entre SILVA e AGUIAR, realizadas no dia 07/12/2010, TEODORICO MENDES é referido na qualidade de "segurança" das casas de cassino na região de VALPARAÍSO/GO. Isso também pode ser comprovado através das conversas entre SILVA e o próprio MENDES, em que este informou que estava prestando o serviço nos cassinos "pizzarias", no dia 05/03/2010.

No dia 12/03/2011, MENDES conversou com SILVA a respeito de pagamento pelos serviços prestados, o que se repetiu no dia 09/04/2011, o que evidencia a habitualidade da atuação de MENDES na organização criminosa.

34- UZIEL NUNES DOS REIS

Subcomandante do 5º Comando Regional da Polícia Militar de Luziânia/GO, é conhecido pelos membros da ORGCRIM como UZ, U, BAIXINHO ou PESCADOR.

Atuava na organização repassando informações sigilosas e relevantes sobre a atuação policial objetivando a adoção de medidas para evitar o

fechamento das casas de jogos ilícitos pertencentes à quadrilha. Recebia, regularmente, propina para deixar de atuar na repressão aos jogos ilícitos na região do entorno do Distrito Federal.

Nos dias 15 e 16.06.2011 LENINE ARAÚJO afirmou que UZIEL NUNES revelou, com vontade livre e consciente, a notícia de que haveria uma "mega operação" no final de semana seguinte, informação esta de que tinha ciência em razão de seu cargo.

No mesmo dia 16/06/2011, UZIEL NUNES ligou para JOSÉ OLÍMPIO QUEIROGA NETO dizendo que tinha informações para passar para a quadrilha, tendo JOSÉ OLÍMPIO lhe dito que RAIMUNDO WASHINGTON DE SOUZA QUEIROGA iria encontrá-lo naquela data, às "cinco horas". Em seguida, nos dias 20 e 21.06.11, novos encontros foram marcados e implementados entre UZIEL NUNES e RAIMUNDO WASHINGTON, sempre na residência de daquele.

No intuito de obter informações acerca das novas operações agendadas da Força Nacional de Segurança Pública, UZIEL NUNES ligou no dia 20.06.11, para o capitão da PM Eugênio.

No dia 21.06.11, LENINE ARAÚJO contactou RAIMUNDO WASHINGTON repassando as informações da atuação da Força Nacional de Segurança Pública na cidade de Luziânia-GO, que lhe haviam sido entregues por UZIEL NUNES, que teve ciência em razão do seu cargo.

No dia 22.06.2011, FRANCISCO MIGUEL ligou para UZIEL NUNES cobrando novas informações do "cronograma" de atuação da Força Nacional de Segurança Pública que havia sido prometida por UZIEL NUNES a RAIMUNDO WASHINGTON.

Tais informações foram obtidas por UZIEL em conversa mantida no mesmo dia 22.06.11, em que uma pessoa repassa as datas, horários e locais de

atuação da Força Nacional (Relatório de Análise Policial nº 074/2011, fls. 10/11). De posse dessas informações, UZIEL NUNES ligou, logo em seguida, para FRANCISCO MIGUEL e LENINE ARAÚJO repassando toda a agenda de atuação da Força Nacional na região do entorno do DF.

Nessa mesma data (22.06.11), em conversa mantida por LENINE ARAÚJO e JOSÉ OLÍMPIO e, com base nas informações repassadas por UZIEL NUNES, o grupo criminoso decidiu fechar as portas de suas casas de jogos de azar nos locais e períodos indicados.

Com vistas a receber mais informações oficiais sigilosas, no dia 27.06.11, LENINE ARAÚJO marcou encontro na residência de UZIEL NUNES, em que este recebeu, de forma livre e consciente, para si, a quantia de R\$ 1.000,00 (um mil reais), registrada no sistema de contabilidade gerenciado por LENINE, com a identificação "UZ" (Relatório de Análise Policial nº 074/2011, fl. 24), que se refere a UZIEL NUNES.

Em 05 de agosto de 2011, RAIMUNDO WASHINGTON DE SOUZA QUEIROGA solicitou a FRANCISCO MIGUEL DE SOUZA, policial militar de Goiás, informações junto a UZIEL NUNES DOS REIS sobre a atuação da Força Nacional, conforme relatório de análise nº 74/2011 juntado aos autos do Inquérito Policial, ocasião em que MIGUEL ligou para UZIEL para cobrar o "cronograma da festa", forma dissimulada de se referir à agenda de atuação da Força Nacional na região do entorno de Brasília.

Assim, no dia 05 de agosto de 2011, o denunciado UZIEL NUNES DOS REIS dirigiu-se ao local previamente acordado, localizado às margens da BR-040, no Município de Valparaíso/GO, e ao encontrar-se com o cabo FRANCISCO MIGUEL, passou a este um documento contendo várias informações referentes à escala de atuação da Força Nacional naquele Município, de que tinha ciência em razão do cargo que ocupa.

Conclui-se, portanto, que UZIEL NUNES DOS REIS, aproveitando-se do acesso a informações que tinha ciência em razão do cargo que ocupava, as quais deveriam permanecer em segredo, divulgou-as, de forma livre e consciente, a RAIMUNDO WASHINGTON DE SOUSA A QUEIROGA, por intermédio de FRANCISCO MIGUEL DE SOUZA, resultando, de sua ação, diversos danos à Administração Pública.

De fato, apesar dos dispêndios suportados pela Administração Pública com o deslocamento da Força Nacional para o Município de Valparaíso/GO, nenhuma diligência pôde ter resultado efetivo, haja vista a prévia ciência dos quadrilheiros acerca de sua presença na cidade, fato este que possibilitou a RAIMUNDO WASHINGTON manter em funcionamento sua casa de jogos ilícitos, em atividade contínua de exploração de jogos de azar, somente nas ocasiões em que tinha a certeza de que não seria fiscalizado.

Todos os fatos apontados estão devidamente comprovados, seja quanto à autoria ou mesmo à materialidade, por meio das interceptações telefônicas, bem como das imagens e vídeos constantes do Relatório de Análise n. 106/2011 NIP/SR/DPF/DF.

Os relatórios nº. 106/2011 e nº 105/2011 da Polícia Federal também comprovam que UZIEL procedeu ao vazamento de informações sigilosas em outras oportunidades e que ele recebia propina para deixar de atuar na repressão dos jogos ilegais.

No dia 02/08/2011, UZIEL e WILLIAN encontraram-se para entrega do pagamento mensal da propina, que foi registrada no sistema contábil da ORGCRIM, como de praxe.

LENINE, GEOVANI e ROSALVO também fazem menção ao fato do código "UZ" se referir à pessoa de UZIEL.

UZIEL recebeu R\$ 1.000,00 (mil reais) em dezembro de 2010 e fevereiro de 2011, conforme anotações no sistema de contabilidade (conta ASSISTÊNCIA SOCIAL da Seção de Valparaíso e na conta corrente GEIO, da seção OPERAÇÃO, tendo como favorecido "PESCADOR".)

Além disso, segundo informação dos Auditores Fiscais da Receita Federal, lotados no Escritório de Pesquisa e Investigação da 18 Região Fiscal/Espei 01 em Brasília-DF, que trabalharam na investigação, UZIEL NUNES possuía duas contas bancárias, uma no Banco Itaú, que era utilizada para depósito de seu salário, e outra no Banco do Brasil, que apresentava vários depósitos mensais - de 2008 a 2010 - de valores redondos e incompatíveis com a informação da Dirf de sua fonte pagadora, todos oriundos de seu envolvimento com a organização criminosa.

Destarte, ao revelar, de forma livre e consciente, fato de que tinha ciência em razão do cargo que ocupa e que deveria permanecer em segredo, e cuja conduta resultou em danos à Administração Pública, UZIEL NUNES DOS REIS praticou os crimes descritos aos artigos 317, § 1º (cinco vezes) e 325, § 2º (cinco vezes), todos do Código Penal, e por essas condutas foi denunciado pelo Ministério Público Federal.

35- VALDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO

Soldado da Polícia Militar de Goiás, participava da organização criminosa deixando de atuar na repressão aos jogos ilegais relacionados à quadrilha, fazendo segurança ostensiva ou velada nas casas de jogos, atuando na repressão aos concorrentes ou devolvendo máquinas apreendidas em operações policiais, mediante pagamento regular de propina.

VALDEMIR, dentro da estrutura hierarquizada e compartimentada da organização, estava subordinado ao denunciado ANTONIO CARLOS DA SILVA.

ARAÚJO prestava serviços de segurança aos estabelecimentos de VALMIR JOSÉ DA ROCHA, como se pode ver em diversas ligações, como a do dia 21/11/2010, às 07h59 min, em que VALMIR conversou com SILVA, responsável pela organização da segurança clandestina, e na conversa referiram-se à ARAÚJO.

Em 14/12/2010, SILVA comunicou a ARAÚJO sobre a necessidade de seu serviço de escolta para levar o FE LIPE (leitor de máquinas). Informou, ainda, que o pagamento seria no valor de R\$ 100,00 (cem reais) mais a ajuda de combustível.

ARAÚJO também participou da já mencionada operação de devolução do material apreendido em uma casa de jogo de RAIMUNDO DO WASHINGTON DE SOUZA QUEIROGA, recebendo o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), juntamente com os outros policiais militares, como se pode observar da conversa entre SILVA e LENINE a respeito do ocorrido, no dia 31/01/2011.

ARAÚJO recebia R\$ 80,00 (oitenta reais) de propina constantemente pela realização dos serviços junto à O RGCRIM, como pode ser observado a partir de vários diálogos entre SILVA e MARCÃO CARIOCA, MARCO AURÉLIO BARBOSA DA COSTA, nos dias 13 e 26/03/2011.

Em 28 de janeiro de 2011, VALDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO, na companhia dos policiais militares JOÃO DE DEUS TEIXEIRA BARBOSA, EDMAR FRANCISCO DOURADO e VANILDO COELHO, todos também ora acusados, dirigiu-se ao bingo cartela explorado por RAIMUNDO QUEIROGA, localizado na Rua 10, Quadra 11 Lote P, Parque São Bernardo, no Município de

Valparaíso/GO e efetuou a apreensão dos equipamentos utilizados na manutenção clandestina de jogos de bingo, instrumentos os que foram posteriormente transferidos para o Centro Integrado de Operação de Segurança CIOPS da Vila Guará, no Município de Luziânia/GO.

Ao fim de toda a operação, o acusado LENINE ARAÚJO DE SOUZA promoveu, no dia 29 de janeiro de 2011, o pagamento dos valores restantes (R \$ 4.000,00 - quatro mil reais) ao acusado ANTONIO CARLOS DA SILVA, que recebeu, para si e seus comparsas, dentre os quais VALDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO, diretamente, em razão das funções que exerciam, a vantagem indevida, fato este que pode ser corroborado por meio dos diálogos interceptados com autorização judicial (fls. 57/59, do Relatório de Análise n. 11/2011).

A autoria e materialidade delitiva estão sobejamente comprovadas pelas interceptações telefônicas constantes do Relatório de Análise n. 11/2011, pelos extratos constantes do sistema de contabilidade da organização criminosa (fl. 56), bem como pelas imagens e vídeos disponibilizados que confirmam a operação da Polícia Militar, realizada no Município de Valparaíso/GO.

Assim agindo, VALDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO praticou o crime previsto no artigo 317, § 1º, do Código Penal e por isso foi denunciado pelo Ministério Público Federal.

36- VANILDO COELHO

Sargento da Polícia Militar de Goiás _____, integrava a organização criminosa com a função de deixar de atuar na repressão aos jogos ilegais explorados pela quadrilha, realizando segurança ostensiva ou velada de cassinos, atuando no fechamento de casas concorrentes, ou participando de esquemas para

devolução de materiais regularmente apreendidos, sempre com participação ativa na quadrilha.

No dia 18/12/2010, o policial ANTÔNIO CARLOS DA SILVA comentou com IDALBERTO MATIAS DE ARAÚJO sobre ação policial articulada para fechamento de casa de jogos concorrente, com o apoio de policiais e mencionando que COELHO daria o apoio à Polícia Civil.

COELHO recebeu o pagamento de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) de propina em razão da devolução do material apreendido em uma casa de jogo, como se vê em diálogos de LENINE com SILVA, e de SILVA com MARCÃO.

No dia 13/08/2011, COELHO ligou para informar MIGUEL sobre uma movimentação policial na região, pedindo para que ele "arrumasse" alguma coisa para ele quando saísse do serviço. Assim, MIGUEL ligou para WASHINGTON perguntando sobre a liberação daquele "negócio" para a COELHO, e este autorizou o pagamento de R\$ 100,00 (cem reais). No mesmo dia, mais tarde, MIGUEL retornou a ligação para COELHO, combinando entregar o pagamento.

No dia 16/08/2011, COELHO ligou para MIGUEL para informar que duas viaturas da Polícia Federal passaram na BR, sentido Valparaíso.

Em 28 de janeiro de 2011, VANILDO COELHO, na companhia dos policiais militares JOÃO DE DEUS TEIXEIRA BARBOSA, VALDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO e EDMAR FRANCISCO DOURADO, dirigiu-se ao bingo cartela explorado por RAIMUNDO QUEIROGA, localizado na Rua 10, Quadra 11 Lote P, Parque São Bernardo, no Município de Valparaíso/GO, e efetuou a apreensão dos equipamentos utilizados na manutenção clandestina de jogos de bingo, instrumentos que foram posteriormente transferidos para o Centro Integrado de Operação de Segurança - CIOPS - da Vila Guará, no Município de Luziânia/GO.

Ao fim de toda a operação, o acusado LENINE ARAÚJO DE SOUZA promoveu, no dia 29 de janeiro de 2011, o pagamento dos valores restantes (R \$ 4.000,00 - quatro mil reais) ao acusado ANTONIO CARLOS DA SILVA, que recebeu, para si e para os outros, diretamente, em razão das funções que exerciam, a vantagem indevida, cuja distribuição do montante foi posteriormente efetuada entre os integrantes da operação, fato este que pode ser corroborado por meio dos diálogos interceptados com autorização judicial (fls. 57/59, do Relatório de Análise n. 11/2011).

A autoria e materialidade delitiva estão sobejamente comprovadas pelas interceptações telefônicas constantes do Relatório de Análise n. 11/2011, pelos extratos constantes do sistema de contabilidade da organização criminosa (fl. 56), bem como pelas imagens e vídeos disponibilizados que confirmam a operação da Polícia Militar, realizada no Município de Valparaíso/GO.

Assim agindo, VANILDO COELHO, praticou o crime previsto no artigo 317, § 1º, do Código Penal, e por isso foi denunciado pelo Ministério Público Federal.

37- WITER DANTAS DA COSTA

Soldado da Polícia Militar de Goiás, atuava na organização, na região de VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, deixando de atuar na repressão aos jogos ilegais e realizando segurança ostensiva ou velada de cassinos para garantir o funcionamento das atividades ilícitas da organização criminosa.

WITER, no organograma da organização, está vinculado a ANTONIO CARLOS DA SILVA e era chamado erroneamente de WINTER por alguns comparsas membros da ORGCRIM.

No dia 05/12/2010, WITER ligou para SILVA para informar sobre um assalto ao bingo onde ele estava fazendo a segurança.

Em outra ligação, em 06/12/2010, WITER e SILVA trataram do pagamento do serviço e comentaram sobre supostas represálias que os policiais fariam em virtude de terem sido afastados da segurança das casas de jogos.

Assim agindo, WITER DANTAS DA COSTA, de modo livre e consciente, associou-se à quadrilha armada, para o fim de cometer crimes e, dessa forma, incorreu nas penas do artigo 288, parágrafo único, do Código Penal.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DF

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

38- JOSÉ ÂNGELO PEREIRA NETO

Agente da Polícia Civil, JOSÉ ÂNGELO PEREIRA NETO, valeu-se da função exercida e recebeu vantagem indevida para que praticasse atos infringindo seus deveres funcionais, o que ocorreu quando do fechamento da casa de bingo pertencente ao "Paraíba", o que foi prontamente aceito.

Dessa forma, em 03 de março de 2011, JOSÉ ÂNGELO PEREIRA NETO, comandando um grupo de policiais civis e um caminhão da Divisão de Operações Especiais do Distrito Federal, promoveu, de forma livre e consciente, o fechamento do estabelecimento pertencente ao aludido "Paraíba", aceitando, para tanto, promessa de recebimento de vantagem indevida no importe de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), pago pelo Grupo de Carlinhos Cachoeira, para eliminar a concorrência no jogo ilegal.

A autoria e a materialidade delitiva concernente aos fatos apontados estão devidamente comprovadas por meio das interceptações telefônicas constantes do Relatório de Análise n. 152/2011 - NIP/SR/DPF/DF.

Recebendo vantagem indevida, para si, diretamente, em razão da função que exerce, por ter praticado ato de ofício infringindo o seu dever funcional, JOSÉ ÂNGELO FERREIRA NETO incorreu nas penas previstas no artigo 317, § 1º, (corrupção passiva) do Código Penal.

POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

39- JAIRO MARTINS DE SOUZA

Sargento da Polícia Militar do Distrito Federal, dentro da organização criminosa era o responsável por proteger e manter o funcionamento das casas espúrias de jogos do grupo, fechar pontos concorrentes, contratar e indicar outros policiais para prestarem, mediante pagamento de vantagem indevida, serviço ao grupo criminoso, bem como angariar informações sigilosas de interesse do grupo, especialmente junto às forças de segurança pública, com a finalidade de viabilizar a continuidade do funcionamento da atividade ilícita.

JAIRO MARTINS recebia mensalmente o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme se comprova da contabilidade da organização criminosa. Outrossim, seus rendimentos são incompatíveis com a atividade exercida já que, segundo informações dos auditores fiscais da Receita Federal, JAIRO MARTINS não declara patrimônio (informação Renavam: Veículo Gol 2002), mas em 2010 comprou uma casa em Valparaíso de Goiás-GO a vista, pelo valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Seus rendimentos anuais líquidos são inferiores a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Entretanto, em 2008, em sua conta bancária aparecem saldos mensais muito acima do valor de seu salário mensal, e em 2009 e 2010, o denunciado passou a ter mais de uma conta bancária (Banco de Brasília, Santander e Real) onde, em uma delas, há depósitos redondos de valores oriundos de seu envolvimento com o grupo criminoso Sua esposa, ANACELIA GRANGEIRO MARTINS, CPF 344.017. 25115, nos anos de 2006 e 2007, movimentou financeiramente o triplo dos rendimentos declarados.

No dia 1º de março de 2011, em conversa telefônica com IDALBERTO MATIAS DE ARAÚJO, JAIRO MARTINS DE SOUZA informou que havia conseguido cooptar 03 (três) policiais do serviço de inteligência da Polícia Militar do Distrito Federal, conhecidos como "águias", os quais fecharam o acordo pelo pagamento de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para cada operação de fechamento de casa de jogos concorrente. A intenção era de, nesse dia, fazer uma operação de interesse da ORGCRIM para fechar uma casa de jogos concorrente. JAIRO dirigiu-se imediatamente ao local, na companhia dos policiais militares cooptados, para levar a cabo o desiderato do grupo. Entretanto, ao chegar ao endereço, o proprietário do estabelecimento percebeu a movimentação no local e evadiu-se sem sequer abrir a casa de jogos, frustrando, assim, o intento do grupo criminoso.

JAIRO MARTINS também esteve envolvido na operação de cooptação do agente público da polícia civil, JOSÉ ÂNGELO FERREIRA NETO.

No dia 29/07/2011, IDALBERTO disse a JAIRO para passar no escritório de LENINE e pegar seu pagamento. Na oportunidade, o IDALBERTO informou que já havia recebido sua vantagem indevida. O sistema de contabilidade registrou o pagamento em benefício de IDALBERTO e JAIRO no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), cada. A equipe de policiais federais conseguiu registrar

o mencionado encontro na Quadra 16, Lote 01, apto 102 e 202, etapa A, Valparaíso/GO.

Seu envolvimento no grupo criminoso também está demonstrado no Relatório 109/2011, da Polícia Federal, no diálogo interceptado do dia 08/08/2011, às 17h22min, em que IDALBERTO demonstra para LENINE preocupação sobre o pagamento de um montante de R \$ 700,00 (setecentos reais) a JAIRO MARTINS, e que, após LENINE falar que estava autorizado (o pagamento), iria falar com ele para passar em seu escritório, no dia seguinte (09/08/2011). Depois desse diálogo, a Polícia Federal comprova que JAIRO recebeu R\$ 700,00 (setecentos reais), conforme se observa do sistema de contabilidade.

Ao oferecer, de forma livre e consciente, vantagem indevida a 03 (três) policiais militares para determiná-los a praticar ato de ofício, muito embora não tenha ocorrido o ato indevido, JAIRO MARTINS incorreu nas penas previstas no artigo 333, *caput*, do Código Penal Brasileiro e ao oferecer vantagem indevida ao funcionário público JOSÉ ÂNGELO FERREIRA NETO, para determiná-lo a praticar ato de ofício, o qual de fato foi praticado infringindo o seu dever funcional, incorreu nas penas previstas no artigo 333, parágrafo único, do Código Penal e por esses crimes foi denunciado pelo Ministério Público Federal.

POLÍCIA FEDERAL

40- ANDERSON AGUIAR DRUMOND

Auxiliar administrativo da Polícia Federal em Brasília (matrícula 3.774), em exercício no cargo de chefia da Divisão de Serviços Gerais da Coordenação de Administração da Diretoria de Administração e Logística Policial

(DSG/COAD/DLOG/DPF), era constantemente demandado para prestar apoio logístico (fornecimento de viaturas e caminhões), utilizado em Operações Policiais. ANDERSON, em razão do cargo que ocupava, recebia informações antecipadas sobre datas e locais onde ocorreriam operações policiais e as repassava para a organização criminosa.

Agindo desse modo, atuava como integrante infiltrado da organização criminosa na Polícia Federal em Brasília-DF, recebendo valores, em razão da sua função, para repassar informações privilegiadas e sigilosas a respeito da atuação do Departamento de Polícia Federal, o que fazia através de IDALBERTO, vulgo DADÁ.

No dia 21 de fevereiro de 2010, CARLINHOS ACHOEIRA determinou a LENINE ARAÚJO que oferecesse a ANDERSON AGUIAR a quantia de R\$ 3.000,00 para determiná-lo a praticar ato de ofício, infringindo dever funcional de sigilo e favorecendo as atividades ilícitas da organização criminosa. O sistema de contabilidade da organização criminosa registrou o pagamento da pessoa indicada como "ANDER", no dia 25/02/2011, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), em referência a ANDERSON.

No dia 25 de fevereiro de 2010, ANDERSON AGUIAR, de forma livre e consciente, aceitou a supramencionada vantagem ilícita, praticando ato que importou em infração ao dever funcional consistente na violação de sigilo funcional.

ANDERSON manteve conduta delitativa ao informar a ORGCRIM sobre: a) a Operação Policial ocorrida dia 09/12/10; b) a operação envolvendo Prefeitos (Operação APATE); c) e vazou informação relativa ao dia 11/03/11.

Em 09/12/2010, a Polícia Federal detectou a existência de um "amigo" de DADÁ repassando informações sobre ações da Polícia Federal relativa

a bingos. Analisado o extrato telefônico do investigado DADÁ referente ao dia 09/12/2010, (61- 8126-4263) , foram identificados contatos frequentes com o terminal (61) 8177- 1010, cadastrado em nome de ANDERSON AGUIAR DRUMOND. Além disso, ANDERSON informou DADÁ acerca da operação da Polícia Federal no combate aos jogos de azar. Há registro de uma ligação entre os dois terminais (DADÁ e ANDERSON), às 15:04 horas, exatamente cinco minutos antes de DADÁ informar a LENINE acerca da operação (diálogo entre DADÁ e LENINE, às 15: 09 horas);

Na supramencionada data estava programada uma Operação Policial para o fechamento da casa de jogos explorada pelo denunciado VALMIR JOSE DA ROCHA, na cidade de Valparaíso/GO. A atuação policial foi cancelada em razão da violação do sigilo necessário para a eficácia dos trabalhos.

Em 11/03/2011, às 09:55 horas, ANDERSON pediu para IDALBERTO ir ao seu encontro, porque teria algo para passar a ele, "eu tô com um negócio aqui pra te passar. Aí eu queria que você passasse aqui rapaz" . A Denúncia apresentada pelo Ministério Público dá conta que equipes policiais foram até a Divisão de Serviços Gerais (DSG) dentro da PF em Brasília para registrar o encontro entre ANDERSON e IDALBERTO.

No dia 14 de julho de 2011, ANDERSON AGUIAR, de forma livre e consciente, recebeu vantagem ilícita, praticando ato que importou em infração ao dever funcional consistente na violação de sigilo funcional. O encontro entre os denunciados ANDERSON AGUIAR e LENINE ARAÚJO foi registrado pela equipe da Polícia Federal e o pagamento no valor de R \$ 5.000,00, recebido por ANDERSON AGUIAR, foi lançado na contabilidade da quadrilha no dia anterior.

No dia 02 de agosto de 2011, o denunciado ANDERSON AGUIAR, de forma livre e consciente, solicitou vantagem indevida, em razão de sua função, para continuar repassando informações sobre as atuações da Polícia Federal em

Brasília. Apurou-se que ele ligou para ID ALBERTO MATIAS e solicitou que sua vantagem indevida fosse depositada em sua conta corrente.

No mesmo dia, ID ALBERTO MATIAS ligou para ANDERSON AGUIAR e informou-lhe sobre a realização do depósito, ocasião em que tal pagamento foi registrado no sistema de contabilidade da organização criminosa.

Recebendo, de forma livre e consciente, para si, em razão da função que exercia, vantagem indevida, por ter praticado ato de ofício infringindo o dever funcional, o denunciado ANDERSON AGUIAR praticou o crime previsto no artigo 317, § 1º (corrupção passiva), do Código Penal por quatro vezes e o crime previsto no art. 325 do Código Penal por duas vezes em razão das violações de sigilo comprovadas em 09 de dezembro de 2010 e 03 de março de 2011, tendo sido denunciado pelo Ministério Público Federal pelos atos perpetrados.

41- DEUSELINO VALADARES DOS SANTOS

Delegado da Polícia Federal, mencionado em diversos diálogos pela alcunha "Neginho", tinha posição de chefia da DRCOR – Delegacia Regional de Combate ao Crime Organizado e os atos por ele praticados não deixam dúvidas quanto à sua condição de facilitador dos interesses do grupo.

Sua participação dentro da organização criminosa deu-se, inicialmente, a exemplo dos demais, como colaborador/informante de assuntos da polícia, no interesse da organização. Sua proximidade com GLEYB, LENINE, CARLINHOS CACHOEIRA e DADÁ é comprovada através dos diálogos interceptados com autorização judicial. As investigações realizadas pela Polícia Federal e Ministério Público Federal comprovam que:

- em 28.3.2011, D EUSELINO revelou informação de interesse de CARLINHOS CACHOEIRA, por meio de GLE YB, sendo que nesse dia o próprio CACHOEIRA, às 18:01:55, contactou GLE YB e perguntou: “ e o NEGUINHO, falou mais nada não?”. A continuidade desse contato pode ser conferida em 31.3.2011, às 21:19:37, quando CARLOS AUGUSTO pergunta se NEGUINHO tem alguma novidade e GLE YB diz que “NEGUINHO está acompanhando ‘lá’ ”;

- em 10/05/2011, às 14:27:47, CARLINHOS CACHOEIRA aguardava informação a ser prestada por DEUSELINO;

- em 10 de maio de 2011, às 12:18:51, GLE YB FERREIRA, utilizando-se do telefone 556292085336, enviou mensagem de texto ao terminal 556293391661, utilizado por CARLINHOS CACHOEIRA, com a informação “ Opref amanhã”, contactando, mais uma vez, CARLINHOS CACHOEIRA, as 14:27:47, e mencionando que “ aquele negócio que o NEGUINHO tinha te falado, vai ser amanhã” referindo à operação APATE (aquele negócio) e ao delegado da polícia federal DEUSELINO VALADARES (Neguinho), então ocupante da função de DRCOR/SR/DPF/GO. Fica claro, assim, que DEUSELINO VALADARES revelou fato atinente à data de deflagração da já mencionada operação APATE ocorrida no dia 13 de maio de 2011.

Na sequência, CARLINHOS CACHOEIRA, também divulgou as mencionadas informações sigilosas, com prejuízo à Administração Pública, ao passar a informação de que haveria busca na casa do Prefeito de Águas Lindas para ELIANE GONÇALVES PINHEIRO, Chefe de gabinete do Governador do Estado de Goiás, por meio de mensagens de texto de seu terminal 556293391661 para o 06299294545 dessa servidora. O prejuízo à Administração causado por essa conduta foi a baixa efetividade da operação em questão, sendo que o Prefeito de Águas Lindas seguramente foi avisado e sequer foi visto nos locais objeto de busca.

Horas antes da operação, às 20:38:48 e às 20:41:08, do dia 12/05/2011, entre CARLINHOS CACHOEIRA e ELIANE, já consolidavam o s envolvidos na ação a ocorrer no dia seguinte. O grau de detalhamento foi tão grande que o intervalo de três dias entre o diálogo e a efetiva deflagração foi dissipado, sendo de se observar que CARLINHOS CACHOEIRA encontrou-se com DEUSELINO VALADARES nesse *iter* (conforme diálogo entre CARLINHOS CACHOEIRA e WLADMIR GARCEZ de 10/05/2011 às 16:57:13) e, no dia 12 de maio de 2011, em novo diálogo entre CARLINHOS CACHOEIRA e WLADMIR GARCEZ às 9h06, quando o primeiro informou que “é amanhã, viu, aquele trem”, referindo-se à operação APATE. Posteriormente, em 16/05/2011, às 19:51:58, CARLINHOS CACHOEIRA pediu a GLEYB FERREIRA para se reunirem na DELTA, na manhã do dia seguinte.

DEUSELINO VALADARES ainda recebeu, com vontade livre e consciente, para si ou para outrem, diretamente, em razão de sua função de delegado da polícia federal, vantagens indevidas, em três oportunidades, com a infração de deveres funcionais.

As ações de DEUSELINO VALADARES ocorrem a partir de sua cooptação à organização criminosa, na condição de seu integrante, de modo que a violação de seu dever funcional, com a promessa, oferta e recebimento de vantagens espúrias é estabelecida como uma forma de remuneração pelos constantes serviços de interesses do grupo criminoso prestados pelo mencionado delegado da polícia federal. Verificou-se, deste modo, entre o referido servidor e os integrantes do grupo, reiteradas trocas de vazamentos de operações, o que demonstra a inserção de VALADARES na organização criminosa, havendo espúria troca de favores ilegais.

Com efeito, em data incerta, seguramente anterior e próxima a 3.3.2011, na cidade de Goiânia, DEUSELINO VALADARES pediu a GLEYB

FERREIRA, vantagem consubstanciada na troca (desconto) de um cheque seu, na importância de R\$ 30.000,00. Tal ocorrência é comprovada por meio do diálogo havido em 03/03/2011 às 12:33:07, entre CARLINHOS CACHOEIRA e GLEYB FERREIRA, ocasião em que ofereceu um extra a seu companheiro, ao determinar a GLEYB FERREIRA que obtivesse com GEOVANI FERREIRA a importância em favor de DEUSELINO VALADARES sem a "troca" do cheque, oferecendo-lhe, portanto, tal importância em face dos serviços prestados e a serem prestados ao grupo criminoso, vantagem esta aceita por DEUSELINO VALADARES.

Outrossim, em data incerta, ao longo do mês de março de 2011, DEUSELINO VALADARES, em razão de sua função pública, solicitou vantagem indevida a CARLINHOS CACHOEIRA, com a finalidade de obter função na administração pública em favor de LÍVIA DOS SANTOS FERNANDES, convencionada nos diálogos a ser tratada como sobrinha do delegado da polícia federal. CARLINHOS CACHOEIRA, por sua vez, levou a efeito tal solicitação, tendo pedido tal contratação em 24/03/2011, às 09:59:20, a Fernando de Almeida Cunha, Vereador da cidade de Anápolis e sobrinho de CARLINHOS CACHOEIRA. Prova da solicitação feita por DEUSELINO VALADARES é depreendida do diálogo travado em 15/04/2011, às 13:58:15, entre ele e LÍVIA, em que o acusado pergunta se a obtenção de emprego na Câmara em Anápolis a atenderia.

A contratação arrastou-se por meses, tendo os diálogos entre WLADMIR GARCEZ e GLEYB FERREIRA, em 17/06/2011 às 08:23:11 e às 08:27:12, confirmado que a contratação ainda estava sendo buscada, com os interlocutores implementando as ordens de CARLINHOS CACHOEIRA para efetivá-la.

Além disso, em período indeterminado, compreendido entre março e junho de 2011, DEUSELINO VALADARES recebeu, em razão de sua função de Delegado da Polícia Federal, vantagem indevida, consubstanciada, na utilização

do veículo Toyota/Corolla, cor Preta, placas NKM 5142 por ele e por sua cônjuge, LUANA BASTOS PIRES VALADARES.

Os áudios dos dias 17/06/2011 às 22:04:27, entre GLEYB FERREIRA e MARCO S RAMOS, e 03/08/2011 às 11:03:48, entre ANANIAS e GLEYB FERREIRA, associados à INFORMAÇÃO nº 058/2011 NIP/SR /DPF/GO, relativa à utilização desse carro, deixam claro que o bem em questão pertence à organização criminosa, tendo sido devolvido por DEU SELINO VALADARES em período próximo ao que ele descobriu a instalação de equipamento de escuta ambiental em seu gabinete.

Da mesma forma, o RELATÓRIO DE VIGILÂNCIA nº 051/2011 – NIP/SR/DPF/GO corrobora essa constatação (de que o bem pertence à organização), haja vista que CARLINHOS CACHOEIRA determinou que ANANIAS buscasse em 16/8/2011 o Coronel PM/GO MASSATOSHI SÉRGIO KATAYAMA, tendo essa providência sido implementada com o mesmo Corolla acima descrito. Toda essa dinâmica resta demonstrada no Relatório de Análise Policial nº 147/2011 NIP/SR/DPF/DF, que traz, ainda, a INFORMAÇÃO nº 058/2011NIP/SR/DPF/GO, dando conta de que esse mesmo veículo foi identificado sendo conduzido por LUANA BASTOS PIRES VALADARES, esposa do delegado da polícia federal DEU SELINO VALADARES, em 18/04/2011, deixando patente que o acusado DEU SELINO VALADARES valeu-se de vantagens fornecidas pela organização criminosa e, em particular, por CARLINHOS CACHOEIRA, ficando claro, no episódio da "carona" ao Coronel KATAYAMA, ser ele o responsável final pela destinação do bem em questão.

Em 14/06/2011, em diálogo ocorrido entre 18:33:53 e 18:34:32, CARLINHOS CACHOEIRA e CLÁUDIO ABREU denotam preocupação com a operação a ser deflagrada no Estado do Pará, tendo CARLINHOS CACHOEIRA pontuado que não deveria haver problema para eles, "... senão (sic) o NEGUINHO

ia falar pra gente, mas eu vou olhar com outro aqui...". Não coincidentemente, menos de um minuto depois, às 18:35:11, CARLINHOS CACHOEIRA ligou para o "outro", no caso, o outro Delegado da Polícia Federal, FERNANDO BYRON, perguntando justamente sobre a ocorrência ou não de operação em Goiânia, ocasião em que BYRON revelou ainda que DEUSELINO havia descoberto a existência de escuta ambiental em seu gabinete, fato também comentado entre CARLINHOS CACHOEIRA e CLAUDIO ABREU posteriormente, às 21:31:28, do mesmo dia, reforçando não só a alcunha utilizada para identificar DEUSELINO, mas também a sua aptidão em revelar dados no interesse da organização.

Em 19/05/2011, GLEYB e WLADMIR, às 07:54:47, deixam patente o ajuste para DEUSELINO interceder perante a Polícia Federal em questão de interesse privado de WLADMIR, ficando claro, nesse contato, a solicitação a GLEYB para pressionar DEUSELINO nessa ação;

Em 14/06/2011, às 17:11:45, CARLINHOS CACHOEIRA e CLÁUDIO conversam sobre ações policiais a serem adotadas (ou seja, houve violação de informação sigilosa), tendo CARLINHOS CACHOEIRA, explicado a sistemática conforme esclarecimento dado por DEUSELINO: "É, vai ser duas vezes, essa aí e aquela outra lá do NEGUINHO que tá estourando aí, viu? Vai entrar na casa dele... "

Por tudo isso, DEUSELINO VALADARES DOS SANTOS foi denunciado pelo Ministério Público Federal como incurso nos arts. 325 (violação de sigilo funcional) do Código Penal, com a causa de aumento do art. 327, § 2º (ocupante de cargo em comissão ou de função de direção ou assessoramento de órgão da administração direta) do Código Penal; art. 317, §1º (corrupção passiva com causa de aumento) por três vezes.

O universo de sigilo bancário transferido a esta CPI revelou que, em 14/06/2011, o delegado DEUSELINO pagou a quantia de R\$ 60.000,00

(sessenta mil reais) a empresa IDEAL SEGURANCA LTDA EPP - CNPJ: 09.478.499/0001-11- que tem no seu quadro sócio o empresário ROSSINEAIRES GUIMARAES - CPF: 341.419.361-20 – conforme quadro abaixo.

Origem ou Destino: DEUSELINO VALADARES DOS SANTOS-00059141000110

Titular: IDEAL SEGURANÇA LTDA EPP - 09478499000111

Banco - Agência - Conta de Origem ou Destino do Lançamento: 237-2747-000000000000015566

Valores em R\$

Data	Lançamento	Número Documento	D/C	Valor da Transação	Cnpj Cpf O/D	Nome Origem ou Destino	Banco-Ag.-Conta O/D
14/06/2011	Transf. Interbancária (DOC, TED)	318	C	60.000,00	00059141000110	DEUSELINO VALADARES DOS SANTOS	399-0499-499166718

A empresa mencionada será tratada em capítulo próprio. Entretanto, é importante saber a natureza do negócio jurídico que originou o pagamento, pois a empresa IDEAL SEGURANCA transacionou com pessoas físicas e jurídicas investigadas. Notadamente, a verificação da lisura da transação somente será possível se forem afastados os sigilos bancário e fiscal do Delegado.

42- FERNANDO ANTÔNIO HEREDA BYRON FILHO

Delegado da Polícia Federal, BYRON, como costuma ser chamado, iniciou suas atividades no Departamento da Polícia Federal em Goiás, no Município de Anápolis, com apreensões de máquinas de jogos no local. Foi cooptado pela organização e a ela aderiu, passando, mediante pagamento, a revelar dados sigilosos e a patrocinar, perante a Administração, interesses privados.

Revelou, de modo sistemático, fatos de que teve ciência em razão do seu cargo de Delegado, tendo, assim, exercido a função de integrante da organização, dentro do Estado, com a função de obter informações sigilosas de interesse do grupo.

As investigações levadas a cabo pela Polícia Federal e pelo Ministério Público Federal apuraram que BYRON também buscou atuar em investigações específicas, como, por exemplo, no "caso Mutirama", em apreensões de máquinas de jogos (consoante Informação nº DREX/SR/GO e Informação s/n DREX/SR/GO, de 6.5.2011). No intuito de atender aos interesses da organização criminosa, em particular, de CARLINHOS CACHOEIRA de quem recebia valores através de seu irmão MARCOS, com a participação de GEOVANI (seu contador) na disponibilização dos montantes pretendidos, demonstrando-se a existência de habitualidade e de periodicidade nesses pagamentos.

Com efeito, o delegado da polícia federal FERNANDO BYRON, entre 16.03.2011 a 30.05.2011, revelou fatos de investigação sigilosa, de que tinha ciência em razão de seu cargo, relacionados à chamada operação APATE, que, como foi possível observar, era de grande interesse de CARLINHOS CACHOEIRA. Os áudios entre CARLINHOS CACHOEIRA E FERNANDO BYRON travados nos dias 16/03/2011 às 19:57:13; 06/04/2011 às 20:21:14; 13/04/2011 às 12:34:20; 27/04/2011 às 18:34:47; 06/05/2011 às 20:26:08; 09/05/2011 às 112:01:52; 17/05/2011 às 12:31:57; 17/05/2011 às 18:41:49; 17/05/2011, às 20:47:00; 30/05/2011, às 12:30:36 e 30/05/2011, às 19:43:11 (em que há pedido para BYRON assegurar o não indiciamento do prefeito de Águas Lindas), deixam claro o fornecimento de informações ligadas à mencionada investigação por parte do delegado da Polícia Federal, atendendo aos interesses de CARLINHOS CACHOEIRA, que, continuamente, o instigou, solicitando a prestação de tais informações.

Nesses áudios, observa-se que FERNANDO BYRON alertou a data da operação sigilosa, dimensionou quais seriam as prefeituras atingidas e, posteriormente, além de ter orientado como deveria ser a resposta da testemunha de interesse de CARLOS AUGUSTO (no caso, o prefeito de Águas Lindas),

informou a CARLINHOS CACHOEIRA detalhes de como teria sido tal depoimento.

Outrossim, entre 27.04.2011 a 21. 06.2011, na cidade de Goiânia, FERNANDO BYRON, de forma livre e consciente, também revelou a CARLINHOS CACHOEIRA mais dois fatos de que teve ciência em razão do cargo e que devia permanecer em segredo, correspondentes a duas investigações sigilosas em andamento relacionadas a levantamento de pontos/casas de jogo, na cidade de Anápolis, que estava sendo organizada pela Superintendência em Goiânia, e investigação levada a efeito em desfavor de ARNALDO RÚBIO, havendo também a violação do sigilo dessa última investigação, em 24.05.2011, para MARCOS RAMOS, também interessado nessa investigação.

As informações são relacionadas à estratégia de atuação da Delegacia da Polícia Federal em Anápolis e do Ministério Público Federal em Goiás e sobre os pontos a serem objeto de busca. Fica clara, ainda, a instigação de CARLINHOS CACHOEIRA, a solicitar tais informações de FERNANDO BYRON, desejoso de que fossem estouradas as casas do seu colaborador ARNALDO RÚBIO.

Os áudios entre CARLINHOS CACHOEIRA E FERNANDO BYRON, de 27.04.2011, às 12:20:00 ; 02.05.2011 às 12:08:46 (em que BYRON chega a dizer “vou jogar no rabo do ARNALDO essa porra, ARNALDO e a tal da ÂNGELA”), 17/05/2011 às 12:31:57, 17/05/2011 às 18:41:49; 18/05/2011 às 21:14:40; 27/05/2011 às 20:47:00 (indicando o envolvimento de MARCOS); 03/06/2011 às 13:22:36; 06/06/2011 às 19:42:21; 15/06/2011 às 13:49:17; 20/06/2011 às 23:22:00 e 21/06/2011 às 13:13:53 e 21/06/2011 às 18:05:30, deixam claro o repasse de informação em relação às duas investigações mencionadas, sendo que, no primeiro, em razão da investigação, FERNANDO BYRON chega a sugerir a CARLINHOS CACHOEIRA cautela com as máquinas, nos seguintes termos “Olha, mas protege as coisas aí. Vê se o pessoal vai chegar

mais perto e protege as coisas aí, protege as coisas aí. Dá uma antecipada nas coisas dá umas movimentadas. Mas tem que alguém ver o movimento da Delegacia (DPF de ANÁPOLIS). Delegacia tá sem gente eu não sei como é que ele vai fazer esse serviço, Delegacia tá sem gente, vai buscar gente de fora? Ou ele tá soprando? Vou ver isso com o Rabelo e de tarde eu falo contigo. Falô amigo”.

Em 03/05/2011, às 20:08:07, FERNANDO BYRON revelou outro fato de que teve ciência em razão do cargo e que deveria permanecer em segredo, correspondente a outra operação policial sigilosa em camelódromos. Trata-se do pedido de busca e apreensão nº 8802-12.2011.4.01.3500 (operação Conexão Ásia), ajuizado em 10.03.2011, cumprido nos dias 3 (Campinas) e 04/05/2011 (Anápolis) tendo sido revelada a CARLINHOS CACHOEIRA a mencionada busca com os locais que seriam realizadas, a despeito de estar, à época, em segredo de justiça.

Em 30.06.2011, às 20:20, por meio de novo contato entre FERNANDO BYRON e CARLINHOS CACHOEIRA, o delegado da polícia federal revelou mais um fato de que teve ciência em razão do cargo e que devia permanecer em segredo, dessa feita, referente à busca e apreensão determinada pelo juiz da 11ª Vara Federal nos autos 12190-20.2011.4.013500 (IPL 632/2010), na empresa CONIEXPRESS. Em outro contato, em 10.07.2011, às 10:36:37, CARLINHOS CACHOEIRA pediu essas informações sigilosas instigando-o à prática do delito. O mandado de busca em questão somente foi cumprido em 5.8.2011, conforme cópia integral do IPL 632/2010 trazido em meio digital, em especial, fls. 133, o que confirma o caráter sigiloso da informação repassada. Anote-se, por fim, que a data não foi aleatória, uma vez que a semana da busca e apreensão a ser realizada fora devidamente ajustada entre CARLINHOS CACHOEIRA e FERNANDO BYRON em 18/07/2011, às 19:54:24.

Entre 08.08.2011 a 10/02/2012, FERNAN DO BYRON, a pedido de CARLINHOS CACHOEIRA, revelou outros fatos de que teve ciência em razão do cargo e que deviam permanecer em sigilo, relacionados às investigações existentes em relação ao Parque Mutirama, podendo os áudios travados entre os acusados em 08/08/2011 às 12:19:58; 09.08.2011, às 20:01:08, 10/08/2011 às 12:29:39; 10/08/2011 às 12:30:14, 10/08/2011 às 18:00:11, 15/08/2011 às 19:29:26 e 10/02/2012 às 12:59 comprovar o repasse de informações por FERNAN DO BYRON, informações estas sobre os responsáveis pelo caso, sobre as diligências feitas, sobre as deliberações internas da SR/DPF/GO, sobre a condução do caso, bem como sobre a extensão da investigação, tudo constantemente instigado por CARLINHOS CACHOEIRA, que as solicitou.

Notou-se ainda durante todo esse período, na cidade de Goiânia, que FERNANDO BYRON solicitou e recebeu para si, diretamente, em razão da sua função de delegado da Polícia Federal, vantagem indevida, pagamentos em dinheiro e que o denunciado CARLINHOS CACHOEIRA ofereceu e prometeu tais valores, o que deixa claros e especificados os atos de corrupção, sendo que alguns diálogos interceptados apresentam pagamentos mensais ao Delegado, em particular o diálogo de 14/06/2011 às 19:04:18, entre MARCO S RAMOS e FERNANDO BYRON.

Com efeito, em 27.04.2011, às 18:34:47, FERNANDO BYRON e CARLINHOS CACHOEIRA conversaram sobre a investigação conhecida como Operação APATE, tendo FERNANDO BYRON prestado a informação de que não haveria diligência em desfavor de seu interlocutor. Ato contínuo, após receber tal informação, ou seja, um minuto depois, CARLINHOS CACHOEIRA determina a GEOVANI PEREIRA que “arrumasse R\$ 15.000,00 aí amanhã do ‘F’”, referindo-se à quantia a ser entregue a FERNANDO BYRON pela informação prestada em violação do dever de sigilo.

No dia seguinte, 28/04/2011, às 21:00:01, CARLINHOS ARLINHOS CACHOEIRA contactou FERNANDO BYRON, informando que iria “entregar aquele papel para ele”, referindo-se aos recursos financeiros disponibilizados por GEOVANI PER EIRA (R\$ 15.000, 00). Fica patente, portanto, a dinâmica entre promessa e recebimento de valores para prestação de informação sigilosa pelo delegado FERNANDO BYRON a CARLINHOS CACHOEIRA.

As ações de FERNANDO BYRON dão-se a partir de sua cooptação à organização criminosa, na condição de seu integrante, de modo que a violação de seu dever funcional, com a promessa, oferta e recebimento de vantagens espúrias, é estabelecida como uma forma de remuneração pelos constantes serviços de interesses do grupo criminoso prestados pelo mencionado delegado da polícia federal. Verificou-se deste modo, um enlace entre os acusados com reiteradas trocas de informações, vazamentos de operações a demonstrar a inserção de FERNANDO BYRON, na organização criminosa, havendo espúria troca de favores ilegais.

Destarte, fica claro, outrossim, que MARCOS DE ALMEIDA RAMOS, irmão de CARLINHOS CACHOEIRA, também oferecia, prometia e pagava, com vontade livre e consciente, a FERNANDO BYRON, para a obtenção de informações sigilosas. Com efeito, em 14/06/2011 às 11:56:51, conforme áudio interceptado com autorização judicial, FERNANDO BYRON solicitou expressamente R\$ 50.000,00, tendo CARLINHOS CACHOEIRA, aceitado esse pedido e oferecido a disponibilidade pretendida no dia seguinte, a ser entregue por meio de seu irmão, MARCOS RAMOS.

Esse pedido está inserido em uma série de pagamentos, o que se constata com maior clareza, no diálogo entre CARLOS AUGUSTO e MARCOS DE ALMEIDA RAMOS, travado no mesmo dia do pedido supra, às 20:47:43, em que MARCOS confirma ter dado o dinheiro, chegando os interlocutores a comentarem

a reação de BYRON.

Esse diálogo teve lugar uma hora depois do contato entre BYRON e MARCOS (19:04:18), sendo que o cotejo dos dois contatos revela que BYRON recebeu valores e a incumbência de identificar o nome de denunciante/representante, no interesse da organização criminosa. Nesse contato (BYRON x MARCOS), fica ajustado o pagamento de parcelas no dia 15 de cada mês, ficando claro o episódio de corrupção ora descrito, que se deduz ter sido a ocorrência dessa prática de modo reiterado. Prova dessas condutas, com o envolvimento de todos os imputados é extraída dos áudios de 15/07/2011 as 17:25:14, entre CARLOS AUGUSTO e GEOVANI, 15/07/2011 as 17:25:52, entre CARLOS AUGUSTO E GEOVANI, 15/07/2011 AS 17:27:03, entre MARCOS e BYRON 15/07/2011 as 17:32:48, entre CARLOS AUGUSTO E GEOVANI. Desses áudios, travados em intervalo inferior a 10 minutos, comprova-se que BYRON cobrou de CARLOS AUGUSTO valores antecipados, especificamente R\$ 50.000,00.

Outrossim, a habitualidade dos pagamentos ainda se evidencia no áudio de 10/08/2011 às 18:00:11, em que BYRON solicitou a CARLOS AUGUSTO a antecipação do pagamento, sendo que CARLOS AUGUSTO, três minutos depois – 10/08/2011, 18:03:51, determinou a GEOVANI mandar o dinheiro (R\$ 50.000,00) por DECA, no horário previamente ajustado com BYRON, meio dia e meia (12:30), ficando claro que o chefe da organização criminosa, mais uma vez providenciou o número pretendido pelo servidor público. A INFORMAÇÃO nº 049/2011 – NIP/SF /DPF/GO logrou até mesmo registrar BYRON com o que aparenta ser maço das notas recebidas em agosto, após encontro com CARLOS AUGUSTO, em seu veículo placas NVW, em 11.08.2011, às 18h34 min.

FERNANDO BYRON ainda patrocinou diretamente interesse privado perante a administração pública, valendo-se da qualidade de funcionário, mediante

instigação e solicitação de CARLINHOS CACHOEIRA. Com efeito, a partir de 16.01.2011, até dias antes da deflagração da chamada operação Monte Carlo, FERNANDO BYRON, valendo-se de sua condição de Delegado da Polícia Federal, a fim de atender aos interesses de CARLINHOS CACHOEIRA, que se encontrava receoso quanto à existência de investigações contra seu grupo, procurou, em algumas ocasiões, o também Delegado da Polícia Federal em Goiás, Raul Alexandre Marques de Souza, por este ser chefe do Núcleo de Inteligência, pleiteando informações sobre a existência de alguma investigação contra aquele, bem como acerca da possibilidade de se promover interceptação de telefones habilitados no exterior, uma das dúvidas que assolavam a organização criminosa capitaneada por CARLINHOS CACHOEIRA. Tais fatos têm lastro na Denúncia apresentada pelo Ministério Público Federal, robustecidos pelos áudios posteriores entre CARLINHOS CACHOEIRA E FERNANDO BYRON, travados em 30/01/2012 às 12:20:55; 31/01/2012 às 19:03:34, 01/02/2012 às 20:53:20; 03/02/2012 às 13:13:14, 03/02/2012 às 20:29:35 e 08/02/2012 e comprovam as diligências de BYRON junto ao DPF, visando a atender aos interesses do primeiro.

Assim agindo, FERNANDO ANTÔNIO HEREDA BYRON FILHO foi denunciado pelo Ministério Público Federal por ter praticado os crimes previstos no art. 325 (violação de sigilo funcional) c/c art. 69 (concurso material) (6 vezes), art. 317 (corrupção passiva), §1º, c/c art. 69 (4 vezes), art. 321 (advocacia administrativa), parágrafo único, todos do Código Penal.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

43- ALEX SANDRO KLEIN DA FONSECA

Policia l rodoviário federal, vulgo FONSECA, TCHE ou GAÚCHO, recebia propina mensal para repassar informações sigilosas sobre operações policiais voltadas ao combate da exploração de jogos ilegais, bem como para impedir a atuação dos policiais na região do entorno de Brasília.

Nos meses de janeiro, fevereiro, março, maio, junho, julho e agosto de 2011, ALEX SANDRO KLEIN DA FONSECA recebeu para si, diretamente, em razão de suas funções, vantagem indevida infringindo dever funcional.

No dia 19/01/2011, JOSÉ OLÍMPIO disse a LENINE ARAÚJO que RAIMUNDO WASHINGTON precisaria pagar vantagem indevida a ALEX SANDRO FONSECA para garantir o repasse de informações que permitissem o funcionamento das casas de jogos. No dia 24/01/2011, JOSÉ OLÍMPIO avisou a ROSALVO SIMPRINI sobre a necessidade de pagamento de vantagem indevida a ALEX FONSECA e no mesmo dia LENINE ARAÚJO pediu que WILLIAN VITORINO separasse R\$ 4.000,00 para efetivar o pagamento a ALEX FONSECA.

O encontro entre LENINE ARAÚJO e ALEX FONSECA para entrega da vantagem indevida, no valor de R\$ 4.000,00, foi gravado pela equipe da Polícia Federal (Relatório de Análise n. 67). O referido pagamento foi registrado no sistema de contabilidade da organização criminosa no dia 24/01/2011, constando GAÚCHO, como beneficiário.

No dia 01/02/2011, LENINE ARAÚJO informou a JOSÉ OLÍMPIO sobre uma futura operação policial contra as atividades da quadrilha, devidamente alertada por ALEX FONSECA. Em 11/02/2011 JOSÉ OLÍMPIO pediu que

ROSALVO SIMPRINI que separasse a quantia de R\$ 10.000,00 para repassar a ALEX FONSECA e em 14/02/2011 marcou encontro com ele para a entrega da vantagem indevida, recebida em virtude de suas funções.

Em 05/03/2011, ALEX FONSECA revelou a LENINE ARAÚJO a iminência da deflagração de uma operação policial de enfrentamento aos jogos ilícitos na região de domínio do grupo criminoso e no dia 09/03/2011, RAIMUNDO WASHINGTON e LENINE ARAÚJO comentaram a orientação de ALEX FONSECA relativa ao fechamento das casas de jogos. No mesmo dia JOSÉ OLÍMPIO lembrou a ROSALVO SIMPRINI sobre o depósito bancário em benefício ALEX FONSECA, que era todo dia 10 de cada mês, que de fato foi realizado.

Na ligação do dia 17/03/2011, ALEX FONSECA noticiou à organização criminosa sobre possível atuação policial na região do entorno, revelando fato de que deveria permanecer em segredo.

No dia 06/06/2011, ALEX FONSECA solicitou a JOSÉ OLÍMPIO vantagem indevida para repassar informações sobre futuras atuações policiais. No mesmo dia JOSÉ OLÍMPIO pediu a ROSALVO SIMPRINI que realizasse pagamento de vantagem indevida no valor de R\$ 9.000,00 em prol de ALEX FONSECA, que a recebeu em razão de sua função.

No dia 24/08/2011, LENINE ARAÚJO pediu que WILLIAM entregasse a ALEX FONSECA envelope contendo a quantia de R\$ 15.300,00.

O sistema de contabilidade da organização criminosa registrou lançamento de pagamento de vantagem indevida em benefício de ALEX FONSECA, no valor de R\$ 4.000,00, nos meses de janeiro, fevereiro, março, maio, junho, julho e agosto de 2011.

Sua atuação era constante, alertando sobre operações policiais e recebendo propina mensalmente por isso, em associação direta e de importância crucial para a organização criminosa.

Dessa forma, ao agir assim AL EX SANDRO KLEIN DA FONSECA foi denunciado pela prática do crime previsto no artigo 317, § 1º, do Código Penal, por cinco vezes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO DE GOIÁS

44- ANSELMO BARBOSA CÂMARA

Servidor público do Município de Valparaíso, cedido ao Fórum de Valparaíso/GO, auxiliava de forma direta a organização criminosa repassando, sistematicamente, informações sigilosas relativas à repressão aos jogos ilegais obtidas no Fórum daquela cidade Valparaíso. Associou-e, durante período incerto, aos exploradores de jogos da família QU EIROGA, em especial, FRANCISCO MIGUEL DE SOUZA (policia militar), RAIMUNDO WASHINGTON QUEIROGA DE SOUZA e OTONI OLÍMPIO JUNIOR.

ANSELMO repassou a FRANCISCO MIGUEL, em 11.08.2011, cópia de denúncia anônima que teve ciência em razão do cargo e que deveria permanecer em segredo, que noticiava o envolvimento de policiais civis e militares na exploração dos jogos ilegais e pedia atuação da Polícia Federal. A atuação de ANSELMO foi recompensada mediante pagamento de propina.

Não bastasse isso, FRANCISCO MIGUEL revelou a OTONI OLÍMPIO JUNIOR, na mesma data, 11/08/ 2011 às 14:58:39, sem justa causa, essas informações sigilosas ou reservadas, assim definidas em lei, contidas na

"denúncia" repassada por AN SELMO BARBOSA, que eram endereçadas ao juiz criminal da Comarca de Valparaíso/ GO. No mesmo contato, FRANCISCO MIGUEL mencionou que já havia passado o fato a "WO" (Washington Olímpio), o que se confirmou quando RAIMUNDO WASHINGTON e OTONI JUNIOR se comunicaram, em 11/08/2011, às 15:01:10.

Referida denúncia mencionava que a POLÍCIA FEDERAL, no fim de semana anterior, não teria fechado a casa de bingo de OTONI JÚNIOR, e solicitava que as informações fossem remetidas à Polícia Federal, pois a polícia militar e a polícia civil também estariam envolvidas.

Posteriormente, conforme se vê do diálogo de 16/08/2011, às 14:27:16, entre FRANCISCO MIGUEL e RAIMUNDO WASHINGTON, este último instou o primeiro a obter maiores informações sobre o caso. FRANCISCO MIGUEL então ajustou encontro com ANSELMO BARBOSA, conforme áudio de 16/08/2011, às 15:13:10, deixando claro que as ações de violação de sigilo funcional de AN SELMO, tinham como destinatários e instigadores RAIMUNDO WASHINGTON, FRANCISCO MIGUEL e OTONI OLÍMPIO JUNIOR.

Por essas razões, AN SELMO BARBOSA praticou o crime previsto no art. 325, do Código Penal, tendo sido por ele denunciado pelo Ministério Público Federal.

FORÇA AÉREA BRASILEIRA45- IDALBERTO MATIAS DE ARAÚJO - SARGENTO DA AERONÁUTICA DA RESERVA

Também conhecido por DADÁ, foi o principal responsável por obter informações sigilosas de interesse do grupo criminoso, especialmente junto às forças de segurança pública, onde recrutava seus agentes, no intuito de viabilizar a continuidade do funcionamento da atividade ilícita ou fechamento de pontos concorrentes.

Seu nome está na contabilidade do grupo com a indicação de recebimento de pagamento mensal do montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Durante o mês de janeiro de 2011, CARLOS AUGUSTO ALMEIDA RAMOS, vulgo CARLINHOS CACHOEIRA, ao tomar conhecimento de que algumas casas de jogos ilegais estariam funcionando no Distrito Federal sem a sua autorização, contatou IDALBERTO MATIAS DE ARAÚJO e determinou que providenciasse o fechamento imediato dos aludidos estabelecimentos. Por sua vez, DADÁ procurou JAIRO MARTINS DE SOUZA, vulgo ÍNDIO, sargento da Polícia Militar do Distrito Federal, e juntos cooptaram policiais civis e militares, no intuito de proceder ao fechamento da casa de jogos pertencente a uma pessoa que atendia pela alcunha de "Paraíba".

No dia 1º de março de 2011, em conversa telefônica, JAIRO MARTINS DE SOUZA informou ao acusado IDALBERTO MATIAS DE ARAÚJO que havia conseguido cooptar 03 (três) policiais do serviço de inteligência da Polícia Militar do Distrito Federal, conhecidos como "águias", os quais fecharam o acordo pelo pagamento de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada.

Ato contínuo, IDALBERTO MATIAS entrou em contato com LENINE

ARAÚJO DE SOUZA que, mesmo tendo sido erroneamente informado sobre o valor a ser pago aos policiais militares aliciados – pensava que seria o dobro R\$ 3.000,00 (três mil reais) - aceitou prontamente o acordo e determinou o fechamento imediato a casa de jogos pertencente ao "Paraíba".

DADÁ então, no dia 03 de março de 2011, entrou em contato com JOSÉ ÂNGELO FERREIRA NETO, agente de Polícia Civil, vulgarmente conhecido por ZÉ, e sob a promessa de vantagem indevida àquele funcionário público, repassou instruções de fechamento da casa de bingo pertencente ao "Paraíba", o que foi prontamente aceito.

Cumpre esclarecer que ID ALBERTO MATIAS tinha por função colher informações de interesse da organização criminosa. Certa feita obteve informações antecipadas do servidor da polícia federal ANDERSON DRUMOND, sobre dados e locais onde ocorreria um trabalho policial. Foi DADÁ o responsável por auxiliar CARLINHOS CACHOEIRA na coleta de informações, disponibilização e distribuição de instrumentos de comunicação supostamente seguros a membros do grupo criminoso, para suporte de suas atividades.

Os Autos Circunstanciados nº 01 /2010 e nº 02/2010 da Polícia Federal reportam que:

- em 22/11/2010, IDALBERTO combinou com outro integrante da quadrilha os locais nos quais recairia determinada ação policial na cidade de Valparaíso/GO;

- em 26/11/2010, ID ALBERTO conversou com o denunciado SILVA sobre a vulnerabilidade na segurança de algumas casas de jogos pertencente à quadrilha e falam sobre a troca de seguranças.

O Auto Circunstanciado 02/2010, da Polícia Federal dá conta de que:

- em 08/12/2010 ID ALBERTO e LENINE conversaram sobre o pagamento de propina para recuperar algumas máquinas caça-níqueis;

- no dia 09/12/2010 IDALBERTO informou a LENINE sobre uma operação da Polícia Federal que seria nas cidades de Luziânia, Valparaíso e Cidade Ocidental;

- no dia 15/12/2010 ID ALBERTO informou ao denunciado LENINE sobre a iminência de mais uma atuação da Polícia Federal na região do entorno;

- no dia 17/12/2010, IDALBERTO e LENINE conversaram a respeito do material que ficaria em algumas casas de jogos para fins de atuação policial;

- no dia 23/12/2010 LENINE e GEOVANI conversam sobre o pagamento de propina ao amigo do denunciado ID ALBERTO no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

- nos dias 27/12/2010 e 08/01/2011 LENINE e GEOVANI conversaram sobre o pagamento em favor de IDALBERTO;

- no dia 18/12/2010, LENINE pede que o denunciado IDALBERTO localizasse ALEX SANDRO KLEIN DA FONSECA, vulgo TCHE, e no mesmo dia, JAIRO e IDALBERTO conversam sobre o fechamento da casa de jogos explorada por RAIMUNDO WASHINGTON. Ainda nesse dia IDALBERTO e SILVA conversam sobre possível troca na escala dos policiais militares relativa à segurança das casas de jogos e comentam sobre o pagamento de propina à policiais militares visando atuação repressiva em determinada casa de jogo. Ainda nesse dia IDALBERTO informa ao chefe da organização criminosa, CARLINHOS CACHOEIRA, sobre movimentação de carros policiais;

- no dia 19/12/2010, ID ALBERTO e MARCÃO CARIOCA comentam sobre o resultado da operação policial orquestrada pela organização criminosa e conversam sobre possível aumento da propina em prol de MARCÃO;

- no dia 20/12/2010, MARCÃO CARIOCA entra em contato com IDALBERTO visando obter informações sobre o pagamento de propina para a equipe de policiais e

- no dia 21/12/2010, os denunciados LENIN E e IDALBERTO conversam sobre o pagamento da propina supramencionada.

Também no dia 01 de março de 2011, CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS determinou a IDALBERTO MATIAS que entrasse em contato com o ANDERSON AGUIAR D RUMOND visando a obtenção de informações sigilosas relativas à data da deflagração da operação da Polícia Federal envolvendo prefeitos.

No dia 03 de março de 2011, IDALBERTO MATIAS repassou informações sigilosas obtidas junto a ANDERSON AGUIAR a CARLINHOS CACHOEIRA, relativas a quantidade de carros e previsão de data para operação.

No dia 11 de março de 2011, ANDERSON AGUIAR, de forma livre e consciente, revelou fato que teve ciência em razão do cargo e que deveria permanecer em segredo. A equipe da Polícia Federal filmou o encontro entre ele e IDALBERTO MATIAS, no qual foram reveladas informações sigilosas referentes à atuação da Polícia Federal.

Posteriormente, IDALBERTO MATIAS encontrou-se com LENIN E ARAÚJO que determinou, como medida preventiva, o fechamento das casas de jogos na região do entorno de Distrito Federal, impedindo a repressão do Estado nas atividades ilícitas desenvolvidas pela organização criminosa.

Em 19 de abril de 2011, IDALBERTO MATIAS, de forma livre e consciente, prometeu vantagem indevida a ANDERSON AGUIAR para deter miná-lo a praticar ato infringindo dever funcional. No mesmo dia, DADÁ pediu a LENINE ARAÚJO que repassasse a vantagem indevida prometida. Esse pagamento, no valor de R \$ 1.000,00,(mil reais) foi registrado no sistema de contabilidade da organização criminosa no dia 20/04/2011.

As escutas telefônicas dão conta que IDALBERTO disse a JAIR O MARTINS para passar no escritório de LENINE para pegar seu pagamento. Na oportunidade, informou que já havia recebido sua vantagem indevida. O sistema de contabilidade registrou o pagamento em benefício dos denunciados IDALBERTO e JAIRO no valor de R\$ 5.000, 00 (cinco mil reais), cada.

Em suma, IDALBERTO MATIAS DE ARAÚJO, ao oferecer, de forma livre e consciente, vantagem indevida ao funcionário público ANDERSON AGUIAR DRUMOND e JOSÉ ÂNGELO FERREIRA NETO, para determiná-lo a praticar ato de ofício, o qual de fato foi praticado infringindo o seu dever funcional, praticou o crime previsto no art. 333, parágrafo único do Código Penal, por duas vezes e, ao repassar informações sigilosas obtidas praticou o crime descrito no art. 325, *caput* c/c art. 29 do CP, tendo sido por essas condutas denunciado pelo Ministério Público Federal.

3- DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELOS COMANDOS DA PMGO E PCGO

Esta CPMI, através da aprovação do Requerimento nº. 676/2012 de autoria do Relator, Dep. Odair Cunha, solicitou documentos e informações junto à Chefia da Polícia Civil e ao Comando da Polícia Militar do Estado de Goiás, acerca

de todas as providências adotadas em relação aos policiais envolvidos com a ORGCRIM como medida de prevenção e afastamento das atividades policiais.

Em resposta ao ofício nº 449/2012 desta CPMI de 09/07/2012- através do Ofício nº. 1523/2012-GG de 31/07/2012 - o Comandante-Geral da PMGO, Edson Costa Araújo, enviou documento com o detalhamento das medidas adotadas e os números dos processos disciplinares de todos os membros da corporação envolvidos na Operação Monte Carlo da Polícia Federal. Na oportunidade, foi informado que foram recolhidas a carteira funcional, as armas e outros materiais sob a cautela destes Militares, estando afastados 05 (cinco) Oficiais e 23 (vinte e três) praças.

Em resposta ao ofício nº 448/2012 desta CPMI de 09/07/2012- através do Ofício nº. 928/2012-GG de 31/07/2012- o Delegado Geral Adjunto da PCGO, João Carlos Gorski, enviou documento com o detalhamento das medidas adotadas e os números dos processos disciplinares de todos os membros da corporação envolvidos na Operação Monte Carlo da Polícia Federal. Na oportunidade, foi informado que foram recolhidas as carteiras funcionais, coletes, algemas, viaturas, as armas e outros materiais sob a cautela dos policiais. Entretanto, todos continuam sendo normalmente remunerados. Na oportunidade informou-se ainda que:

- O Delegado Aredes Correia Pires está aposentado, estando suspensas as suas funções públicas desde 29/02/2012. Entretanto, não foi aberta nenhuma sindicância contra ele;

- O Delegado Hylo Marques Pereira teve as suas funções públicas suspensas desde 29/02/2012. Entretanto, não foi aberta nenhuma sindicância contra ele;

- O Delegado José Luiz Martins de Araújo teve as suas funções públicas suspensas desde 29/02/2012. Entretanto, não foi aberta nenhuma sindicância contra ele;

- O Delegado Marcelo Zegaib Maud teve as suas funções públicas suspensas desde 29/02/2012. De forma isolada, por meio da Portaria nº 675/SSPJ, de 20/06/2012 foi determinada a instauração de Processo Disciplinar de Rito Ordinário, cujo número não foi informado, para apurar a prática de possíveis infrações administrativas relatadas na Sindicância nº88/2012- Operação Monte Carlo;

- O Delegado Marcelo Niteu Chaves Junior teve as suas funções públicas suspensas desde 29/02/2012. Entretanto, não foi aberta nenhuma sindicância contra ele;

- O Delegado Juracy José Pereira teve as suas funções públicas suspensas desde 29/02/2012. Entretanto, não foi aberta nenhuma sindicância contra ele;

- O Agente Tony Batista Santos Oliveira Pereira teve as suas funções públicas suspensas desde 29/02/2012. Entretanto, não foi aberta nenhuma sindicância contra ele;

- Portanto, é necessária que não apenas o Delegado Marcelo Zegaib Maud responda processo administrativo, pois a medida deve ser estendida a todos os demais delegados e ao agente Tony Batista Santos Oliveira Pereira.

4- OPERAÇÃO SEXTO MANDAMENTO / IPL 0290/2010-4 - SR/DPF/GO

A instabilidade do Aparelho de Segurança Pública do Estado de Goiás não se restringe aos fatos desvendados pelas Operações Vegas e Montes Carlo da Polícia Federal. Lamentavelmente, além da cooptação dos policiais militares regionais para o auxílio e segurança particular das casas de jogos no Estado de Goiás, há uma facção dentro da corporação Militar que merece toda a atenção dos poderes públicos e, por oportuno, merece atenção desta CPMI.

A notícia da existência de um suposto grupo de extermínio liderado por policiais militares do Estado, com raio de atuação nos Estados de Goiás, Mato Grosso e entorno do Distrito Federal chegou ao conhecimento do Ministro da Justiça em razão da iniciativa do Procurador-Geral de Justiça do Estado de Goiás que, em 21 de dezembro de 2009, ocasião em que detalhou as atrocidades realizadas pelo grupo.

O Ministério Público Estadual solicitou auxílio da Polícia Federal em razão elevado grau de comprometimento, da interestadualidade das ações e limitações do Aparelho de Segurança Pública local. O pedido de amparo da Polícia Judiciária da União era para que fossem identificados os autores de tais crimes e que fosse desarticulada a organização criminosa.

Depois de tramitado pela Corregedoria-Geral do Departamento de Polícia Federal e encaminhado para parecer, emitiu-se manifestação favorável ao pleito em face da situação apresentada representar, em razão da grave violação aos Direitos Humanos que a República Federativa do Brasil se comprometeu a reprimir em decorrência de tratados internacionais a Corregedoria-Geral do Departamento de Polícia Federal foi declarada legítima a sua atuação desta polícia judiciária, sem prejuízo das atribuições afetas às Polícias Civil e Militar.

Nas razões apresentadas à Polícia Federal para que fosse federalizada a investigação houve uma referência à matéria veiculada no dia

11/05/2009 no Correio Brasiliense, que fez correlação da crescente violência com a mudança do comando da corporação, conforme a seguir:

"A sucessão de mortes cometidas por PMs em supostas trocas de tiros coincide com a troca no comando da corporação de Formosa. Até o major Ricardo Rocha Batista, 35 anos, assumir o cargo, em agosto de 2007, o município não registrava mais que um caso desse tipo por ano. Nem havia presenciado ação de homens encapuzados. Por onde passou, aliás, o major acumulou denúncias de abusos e envolvimento em execuções sumárias. Antes de Formosa, ele esteve em Rio Verde, no sudoeste de Goiás, onde foi subcomandante do batalhão local. Lá, responde à acusação de participar do assassinato de cinco condenados que haviam fugido da cadeia da cidade. Segundo o MP goiano, o então capitão Ricardo Rocha comandou a chacina em 10 de outubro de 2003, à beira de um córrego. "Lá chegando, dando início ao seu plano mórbido, o capitão determinou que permanecessem no local apenas os policiais do GPT (Grupo de Patrulhamento Tático), afastando do palco do massacre os demais integrantes da Polícia Militar", escreveram na acusação, formalizada em 19 de abril de 2007, três promotores de Rio Verde. Ainda de acordo com eles, o capitão e outros PMs dispararam na cabeça e na nuca das vítimas, desarmadas e rendidas. O caso espera julgamento. Após as mortes dos presos, Ricardo Rocha foi transferido para Goiânia, onde comandou as Rondas Táticas Metropolitanas (ROTAM) entre 2003 e 2005. Época em que a PM mais matou na capital do Estado. De 6 de março de 2003 a 15 de maio de 2005, foram registrados 117 homicídios em Goiânia cuja autoria é atribuída a PMs, a maioria da ROTAM. Das 117 vítimas, 48,7% (57 pessoas) não tinham ficha criminal. Outras 60 (51,3% dos mortos) eram foragidas da Justiça ou acusadas de algum crime. Em meio à investigação do MPGO sobre esses casos, o major voltou a Rio Verde. De lá, seguiu para Formosa. (RA)" (Correio Brasiliense, 11/05/2009).

Em razão da ação do Ministério Público, apoiada pela por toda a Sociedade Goiana, no início do mês de abril de 2010, uma equipe policial federal de outro Estado da Federação se instalou em Goiânia/GO e passou a investigar o caso realizando inclusive interceptações.

As investigações apresentaram resultados alarmantes, pois apontaram os seguintes fatos:

- conexão da facção militar com integrantes do Governo do Estado de Goiás na Gestão anterior;
- envolvimento em diversos assassinatos, muitos com promessa de recompensa;
- prestação de segurança privada e transporte remunerado de valores em viaturas da PMGP;
- ameaça às autoridades constituídas que militavam contra o grupo;
- privilégios de policiais condenados no cumprimento da pena, pois tinham acesso a telefones, acesso à armas, realizavam saídas do estabelecimento prisional e havia entrada de mulheres nas dependências da prisão;
- promoção de policiais envolvidos sem atendimento aos critérios da legalidade, antiguidade e merecimento.

Dentro os oficiais envolvidos, faz-se destaque ao Tenente-Coronel RICARDO ROCHA BATISTA que possuía estreitos vínculos com integrantes do então Governo, tais como o então Secretário Estadual da Fazenda, JORCELINO BRAGA, o Deputado Estadual ERNESTO ROLLER, então Secretário de Segurança Pública do Estado de Goiás.

O oficial mencionado, apoiado pelos seus aliados da corporação e financiado por um dos fazendeiros da região, foi candidato a Deputado Estadual cuja proposta eleitoral era justamente de combater a criminalidade.

As investigações mostraram que a nova gestão do Tenente-Coronel RICARDO ROCHA BATISTA, no comando da polícia militar, estava disseminando uma espécie de doutrina de violência e morte que era predominante entre os milicianos lotados na ROTAM, GPT e CHOQUE. Em sua gestão houve acentuado crescimento de pessoas supostamente mortas em confrontos com policiais militares e/ou desaparecidas após a abordagem policial.

Um dos fatos que marcam os princípios da militância encabeçada pela nova gestão ocorreu em 10 de outubro de 2003, por volta das 10h, em uma mata localizada no "Córrego do Sapo", próximo à Rua 29, Jardim Adriana, em Rio Verde/GO. Na ocasião, o então CAPITÃO RICARDO ROCHA BATISTA comandou o mais mórbido plano registrado no Estado de Goiás, dessa vez contra 05 (cinco) reeducandos que foram recapturados pouco tempo depois de fugirem da cadeia onde se encontravam presos.

Apesar da captura voluntária sem oferta de qualquer resistência, os indivíduos capturados foram levados à margem do córrego e executados friamente pelo comando do CAPITÃO RICARDO ROCHA BATISTA. Além do então CAPITÃO ROCHA, participaram da chacina os policiais militares LUCIANO MARTINS DA SILVA, FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, RONALDO BARBOSA PINTO, CHARLLY AMARAL DOS SANTOS, FÁBIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, MAURO FERREIRA DE SOUZA, OTOMAR DA SILVA CARVALHO, RAFAEL CANDIDO DE SOUZA, ÉDERSON TRINDADE, CELIO MAR CLEMENTE ARAÚJO, DIONÍSIO PEDRO COELHO, MILTON ANTÔNIO JUSTINO, RUDSON CUNHA SILVEIRA, HULDAN PEREIRA FREITAS, GILBERTO MOREIRA DA SILVA e ALEXANDRE ALENCAR LACERDA ROSA.

Registre-se que o CAPITÃO ROCHA determinou para permanecer no local apenas os integrantes do GPT. Os demais policiais que participaram da captura, e por não concordarem com as práticas covardes, receberam a

determinação para deixarem o local, e figuram como testemunhas de acusação na ação penal.

Análises da Polícia Federal no IPL 0290/2010-4 demonstram que para obterem o apoio da sociedade, os policiais disseminam que estão matando bandido a fim de proporcionar paz pública, quando na verdade tais práticas são adotadas para fins de estabelecimento de território. Eles têm por " pano de fundo" a obtenção de lucros ilícitos, seja por meio do tráfico de drogas, seja por meio de paga ou promessa de recompensa ou para exploração de atividade clandestina de segurança privada, formando as profaladas "milícias".

Em alguns dos inquéritos e ações penais em que o oficial está na condição de suspeito ou réu, veem-se e os testemunhos de várias pessoas atribuindo a ele a prática de crime de tráfico de drogas. Essas pessoas, devido a sua coragem, ou foram mortas ou estão inseridas no programa de Proteção a Testemunha, outros policiais militares que denunciaram passaram a sofrer atentados.

A Polícia Federal diligentemente requereu a prisão dos envolvidos e a transferência de todos os presos para uma penitenciária federal até que fosse promovida auditoria no estabelecimento prisional.

Por todo o conjunto lastimoso, se faz pertinente menção às palavras do Delegado Marcelo Moreira Queiroz que presidiu o inquérito IPL 0290/2010-4, quando manifestou pretensão acerca das ações esperadas do poder público:

"A pretensão que se expõe é demonstrar que esses acusados continuam agindo e colocando a sociedade goiana em risco, havendo todo um sistema "podre" a amparar essas ações, culminando numa total insegurança pública e desrespeito às normas jurídicas vigentes, cuja única medida efetiva para se reverter esse quadro consiste numa atuação coordenada do Estado que vise a desarticular o grupo de forma simultânea".

A sensibilidade das palavras do Delegado reflete a iminente necessidade da presença do poder público no seio do Estado de Goiás. A

sociedade goiana não pode permanecer à margem da lei e sob a opressão de grupos criminosos, pois é preciso reacender, em cada cidadão goiano, a esperança de um estado democrático livre e da ingerência nociva da violência e, conseqüentemente, da insegurança.

7- RECOMENDAÇÕES

No propósito de coordenar as ações e militar contra as infiltrações criminosas no Estado de Goiás correlacionam-se abaixo as providências cabíveis entendidas como pertinentes por esta CPMI, conforme a seguir:

1. Em decorrência das ações delitivas delineadas fica clara a participação individualizada dos servidores públicos nos propósitos ilegais da ORGCRIM. Em razão dos fatos apurados pela Polícia Federal o Ilustre Ministério Público do Estado de Goiás, diligentemente, denunciou os envolvidos. Entretanto, esta CPMI, entende que tais atos violaram os princípios da Administração Pública e, por essa razão, recomenda ao Ministério Público a propositura de Ação Civil Pública por Improbidade Administrativa em desfavor de todos os servidores públicos abaixo correlacionados nos termos do art. 11 da Lei 8.429 de 02 de junho de 1992.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE GOIÁS

1.	AREDES CORREIA PIRES	Delegado da Polícia Civil/GO
2.	HYLO MARQUES PEREIRA	Delegado da Polícia Civil/GO
3.	JOSE LUIZ MARTINS DE ARAUJO	Delegado da Polícia Civil/GO
4.	JURACY JOSÉ PEREIRA	Delegado da Polícia Civil/GO
5.	MARCELO ZEGAIB MAUAD (MAUAD ou TURCO)	Delegado da Polícia Civil/GO
6.	NITEU CHAVES JUNIOR	Delegado da Polícia Civil/GO
7.	TONY BATISTA SANTOS OLIVEIRA	Policial civil/GO
8.	SONIA REGINA DE MELO (LOIRA)	Cooptadora de Policiais Civis
9.	ADÃO ALVES PEREIRA	Policial Militar do Estado de Goiás
10.	ANA MARIA DA SILVA	Policial Militar do Estado de Goiás

11.	ANDRE PESSANHA DE AGUIAR (PM AGUIAR)	Policial Militar do Estado de Goiás
12.	ANTONIL FERREIRA DOS SANTOS (ANTONIL OU BATMAN)	Policial Militar do Estado de Goiás
13.	ANTONIO CARLOS DA SILVA (SILVA OU MAJOR SILVA)	Policial Militar do Estado de Goiás
14.	ANTONIO LUIZ CRUVINEL	Policial Militar do Estado de Goiás
15.	DEOVANDIR FRAZÃO DE MORAIS,	Policial Militar do Estado de Goiás
16.	EDMAR FRANCISCO DOURADO (PM DOURADO)	Policial Militar do Estado de Goiás
17.	EMERSON RODRIGUES DOS SANTOS	Policial Militar do Estado de Goiás
18.	FRANCISCO MIGUEL DE SOUZA	Policial Militar do Estado de Goiás
19.	GERALDO ANTONIO DE SOUZA LOPES	Policial Militar do Estado de Goiás
20.	JOÃO DE DEUS TEIXEIRA BARBOSA, vulgo PINTADO ou PINTA	Policial Militar do Estado de Goiás
21.	JORGE FLORES CABRAL (CABRAL)	Policial Militar do Estado de Goiás
22.	JOSEMAR CAFÉ DE MATOS	Policial Militar do Estado de Goiás
23.	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES SANTOS	Policial Militar do Estado de Goiás
24.	LEONAM PEREIRA RIBEIRO DOS SANTOS	Policial Militar do Estado de Goiás
25.	LEONARDO JEFFERSON ROCHA LIMA	Policial Militar do Estado de Goiás
26.	LUIS FABIANO RODRIGUES DA SILVA	Policial Militar do Estado de Goiás
27.	LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA	Policial Militar do Estado de Goiás
28.	MARCO AURELIO BARBOSA DA COSTA (MARCÃO CARIOCA)	Policial Militar do Estado de Goiás
29.	MASSATOSHI SERGIO KATAYAMA	Policial Militar do Estado de Goiás
30.	MILTON FERREIRA BILIU	Policial Militar do Estado de Goiás
31.	TEODORICO MENDES DE SOUZA FILHO	Policial Militar do Estado de Goiás
32.	UZIEL NUNES DOS REIS	Policial Militar do Estado de Goiás
33.	VALDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO (ARAÚJO)	Policial Militar do Estado de Goiás
34.	VANILDO COELHO (COELHO)	Policial Militar do Estado de Goiás
35.	WITER DANTAS DA COSTA	Policial Militar do Estado de Goiás

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DF

36.	JOSÉ ANGELO FERREIRA NETO (ZÉ)	Policial Civil do DF
37.	JAIRO MARTINS DE SOUZA (SGT JAIRO)	Cooptador de servidores públicos/PM-DF

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

38.	ANDERSON AGUIAR DRUMOND	Administrativo da Polícia Federal
39.	DEUSELINO VALADARES DOS SANTOS	Delegado de Polícia Federal/GO
40.	FERNANDO ANTONIO HEREDA BYRON FILHO	Delegado de Polícia Federal/GO

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

41.	ALEX SANDRO KLEIN DA FONSECA (FONSECA - TCHE - GAUCHO)	Policial Rodoviário Federal
-----	--------------------------------------------------------	-----------------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO DE GOIÁS/GO

42.	ANSELMO (ou ASELMO) BARBOSA CAMARA (SOSSEGA)	Servidor do Fórum de Valparaíso
-----	----------------------------------------------	---------------------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA/GO

43.	SONIA REGINA DE MELO (LOIRA - LOURA)	Cooptadora de Policiais civis
-----	--------------------------------------	-------------------------------

FORÇA AÉREA BRASILEIRA

44.	IDALBERTO MATIAS DE ARAÚJO	Sargento da Aeronáutica da Reserva
-----	----------------------------	------------------------------------

2. Recomenda-se ao Ministério Público Federal que ingresse com Ação Civil Pública em desfavor de todos os agentes cooptados a fim de que sejam obrigados a indenizar ao Estado de Goiás em danos materiais e morais suportados em detrimento de suas ações;

3. Recomenda-se a remessa das informações sobre as providências adotadas pelo Comando das Polícias Civil e Militar do Estado de Goiás ao Ministério Público Federal em Goiás e ao Juízo da 11ª Vara Federal de Goiás;

4. Recomenda-se ao Ministério Público Federal em Goiás o acompanhamento da instauração e dos resultados dos processos disciplinares de todos os servidores envolvidos oficiando a cada órgão para que receba cópias do inteiro teor;

5. Recomenda-se ao Ministério Público Federal em Goiás que requeira informações ao Delegado Geral Adjunto da PC GO sobre as razões de não ter sido determinada a instauração de Processo Disciplinar de Rito Ordinário em desfavor dos demais policiais civis, o que somente ocorreu em desfavor do Delegado MARCELO ZEGAIB MAUD;

6. Recomenda-se ao Ministério Público Federal em Goiás que requeira o número do Processo Disciplinar do Delegado MARCELO ZEGAIB MAUD;

7. Recomenda-se o encaminhamento da cópia deste Relatório à Corregedoria da Polícia Civil do Estado de Goiás para que instaure processo administrativo disciplinar em desfavor do Delegado AREDES CORREIA PIRES vislumbrando eventuais reflexos nos atos de concessão de sua aposentadoria em razão de atos criminosos praticados quando em exercício das atividades públicas.

8. Demonstrada a participação de SÔNIA REGINA DE MELO, servidora pública do Estado de Goiás, que, em razão dos fatos denunciados, o Ministério Público Federal em Goiás oficie a Secretaria de Segurança Pública para que seja instaurado processo administrativo disciplinar em desfavor da servidora em seu órgão de origem;

9. Recomenda-se ao Ministério Público Federal uma melhor análise sobre a participação individualizada do policial EDMILSON VILAS BOAS em relação às práticas dos crimes de corrupção passiva, previsto no art. 317, §1º e formação de quadrilha - art. 288, §1º (quadrilha armada), todos do Código Penal, bem como no art.11º da Lei 8.428 de 1992.

10. Recomenda-se ao Ministério Público realizar uma melhor análise sobre a participação individualizada do policial OVERLAQUES BEZERRA DE BARROS em relação às práticas dos crimes de corrupção passiva, previsto no art. 317, §1º e formação de quadrilha - art. 288, §1º (quadrilha armada), todos do Código Penal, bem como no art.11º da Lei 8.428 de 1992.

11. Recomenda-se ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT que, em razão dos fatos denunciados, oficie a Corregedoria da Polícia Militar do Distrito Federal acerca abertura de processo disciplinar em desfavor do policial JAIRO MARTINS DE SOUZA;

12. Recomenda-se ao Ministério Público Federal e em Goiás que, em razão dos fatos denunciados, oficie a Corregedoria da Polícia Federal para que seja aberto processo administrativo disciplinar em desfavor do servidor administrativo ANDERSON AGUIAR DRUMOND;

13. Recomenda-se ao Ministério Público Federal e em Goiás que, em razão dos fatos denunciados, oficie a Corregedoria da Polícia Federal para que instaure processo administrativo disciplinar em desfavor do Delegado DEUSELINO VALADARES DOS SANTOS;

14. Recomenda-se ao Ministério Público Federal em Goiás que requeira em juízo o afastamento dos sigilos bancário e Fiscal do Delegado DEUSELINO VALADARES DOS SANTOS em razão da transferência bancária de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) a empresa IDEAL SEGURANCA LTDA EPP -

CNPJ: 09.478.499/0001-11- que tem no seu quadro societário o empresário ROSSINE AIRES GUIMARAES;

15. Recomenda-se ao Ministério Público Federal em Goiás que, em razão dos fatos denunciados, oficie a Corregedoria da Polícia Federal para que instaure processo administrativo disciplinar em desfavor do Delegado FERNANDO ANTÔNIO HEREDA BYRON FILHO;

16. Recomenda-se ao Ministério Público Federal em Goiás que, em razão dos fatos denunciados, oficie a Corregedoria da Polícia Rodoviária Federal para que se instaure processo administrativo disciplinar em desfavor de ALEX SANDRO KLEIN DA FONSECA;

17. Recomenda-se ao Ministério Público Federal em Goiás que, em razão dos fatos denunciados, oficie ao Tribunal de Justiça do Goiás, Fórum de Valparaíso, para que se instaur e processo administrativo disciplinar em desfavor do servidor ANSELMO BARBOSA CÂMARA;

18. Recomenda-se ao Ministério Público Federal que, em razão dos fatos denunciados, oficie ao Ministério da Aeronáutica para que instaure o processo administrativo disciplinar em desfavor de IDALBERTO MATIAS DE ARAÚJO vislumbrando eventuais reflexos nos atos de concessão de sua aposentadoria em razão de atos criminosos praticados quando em exercício das atividades públicas.

19. Recomenda-se ao Ministério Público Federal em Goiás que, em razão dos fatos denunciados, requeira à Polícia Federal que abra processo administrativo disciplinar em desfavor de ANDERSON AGUIAR DRUMOND, ADMINISTRATIVO DA POLÍCIA FEDERAL. Propõe-se ainda que as informações acerca das providências adotadas sejam encaminhadas ao Ministério Público Federal em Goiás;

20. Recomenda-se ao Ministério Público Federal e em Goiás que, em razão dos fatos denunciados, oficie a Corregedoria da Polícia Civil do Distrito Federal para que se instaure processo administrativo disciplinar em desfavor do policial JOSÉ ÂNGELO FERREIRA NETO em razão dos mesmos fatos denunciados;

21. Recomenda-se ao Ministério Público Federal em Goiás que requeira a quebra dos sigilos bancário e fiscal de todos os servidores envolvidos com a OR GCRIM. A fim de identificar os bens e valores ilícitamente auferidos pelos servidores públicos para que sejam realizadas as devidas expropriações;

22. Recomenda-se ao Ministério Público Federal que, em acordo com a promotoria responsável pela denúncia, requeira o afastamento de todos os policiais ligados a Operação Sexto Mandamento investigados no IPL 0290/2010-4, caso a medida ainda não tenha sido adotada;

8- CONCLUSÃO

Reitera-se que o alarmante histórico do Aparelho de Segurança Pública do Estado de Goiás é, invariavelmente, um reflexo da permissividade e da aliança que os próprios gestores firmam com organizações criminosas que militam de forma perversa contra o interesse público.

É preciso identificar os agentes públicos, principalmente, os ligados à estrutura de segurança pública, para afastá-los das suas atividades públicas e puni-los disciplinarmente. Portanto, é importante ressaltar que a federalização das investigações são medidas exitosas de combate ao crime organizado.

Conforme demonstrado, a desertificação das organizações criminosas, especialmente aquelas formadas no seio da gestão pública, somente é possível através da cooperação dos poderes constituídos, do enfraquecimento do

poder econômico das organizações e do aperfeiçoamento dos trabalhos desenvolvidos pelos órgãos de investigação permanente.

Importa ainda registrar que é preciso aprimorar o processo de seleção dos servidores públicos e reforçar a necessidade de implantar sistemas de gestão e capacitação dos policiais, bem como modernizar, através da informatização, os procedimentos administrativos disciplinares em cada órgão de origem.

1ª Reunião – 25 de abril

Item	Número	Ementa	Autor	Observação
1.	<u>001/12</u>	<p>Com base no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta CPMI e no art. 151, do Regimento Comum, solicito (amos):</p> <p>1) seja requerida ao SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL cópia de inteiro teor, em papel e em meio magnético, COM COMPARTILHAMENTO DAS INFORMAÇÕES SIGILOSAS, dos INQUÉRITOS referentes às denominadas Operações "Vegas" e "Monte Carlo", realizadas pela Polícia Federal;</p> <p>2) seja requerida à PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA cópia de inteiro teor, em papel e em meio magnético, COM COMPARTILHAMENTO DAS INFORMAÇÕES SIGILOSAS, dos INQUÉRITOS referentes às denominadas Operações "Vegas" e</p>	Dep. Odair Cunha e o Senador Vital do Rêgo	APROVADO

		<p>“Monte Carlo”, realizadas pela Polícia Federal;</p> <p>3) seja requisitada ao DEPARTAMENTO DE POLÍTICA FEDERAL cópia de inteiro teor, em papel e em meio magnético, COM COMPARTILHAMENTO DAS INFORMAÇÕES SIGILOSAS, dos INQUÉRITOS referentes às denominadas Operações “Vegas” e “Monte Carlo”.</p>		
--	--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

2ª Reunião – 02 de maio

Nº	Ementa	Autoria
002/12	Solicita que a Comissão requirite, junto à Polícia Federal cópia do inteiro teor dos autos do inquérito da Operação “Las Vegas”.	Dep. Onyx Lorenzoni e Dep. Mendonça Prado
005/12	Solicita a convocação do Sr. Cláudio Dias de Abreu, CPF nº 907.124.041, para prestar depoimento perante a Comissão.	Dep. Onyx Lorenzoni e Dep. Mendonça Prado
009/12	Solicita a convocação do Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos (CPF nº 284.844.521-15), para prestar depoimento perante a Comissão.	Dep. Onyx Lorenzoni e Dep. Mendonça Prado
010/12	Solicita que a Comissão requirite a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico do Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos, CPF nº 284.844.521-15, no período de 2002 até a presente data.	Dep. Onyx Lorenzoni e Dep. Mendonça Prado
012/12	Solicita a convocação do Sr. Geovani Pereira da Silva, CPF nº 319.166.001-15, para prestar depoimento perante a Comissão.	Dep. Onyx Lorenzoni e Dep. Mendonça Prado
014/12	Solicita a convocação do Sr. Gleyb Ferreira da Cruz, CPF nº 575.571.871-72, para prestar depoimento perante a Comissão.	Dep. Onyx Lorenzoni e Dep. Mendonça Prado

019/12	Solicita a convocação do Sr. Matheus Mela Rodrigues, CPF nº 170.631.038-22, para prestar depoimento perante a Comissão.	Dep. Onyx Lorenzoni e Dep. Mendonça Prado
024/12	Solicita a convocação do Sr. Idalberto Matias de Araujo, CPF nº 274.087.791-91, para prestar depoimento perante a Comissão.	Dep. Onyx Lorenzoni e Dep. Mendonça Prado
028/12	Solicita que a Comissão requirite ao Supremo Tribunal Federal cópia do inteiro teor dos autos do Inquérito nº 3430.	Dep. Onyx Lorenzoni e Dep. Mendonça Prado
029/12	Solicita que a Comissão requirite à Polícia Federal cópia do inteiro teor dos autos do Inquérito da Operação "Monte Carlo".	Dep. Onyx Lorenzoni e Dep. Mendonça Prado
035/12	Requer ao Supremo Tribunal Federal seja compartilhado, inclusive em meio eletrônico, com a Comissão, o inteiro teor dos autos constantes do inquérito aberto em razão da Operação Monte Carlo, deflagrada pela Polícia Federal em 2011, incluídos os arquivos magnéticos e de áudio, decorrentes das quebras de sigilos bancário e telefônico e de interceptações telefônicas, respectivamente.	Dep. Carlos Sampaio, Dep. Fernando Franceschini, Dep. Domingos Sávio e Dep. Rogério Marinho
036/12	Requer à Procuradoria Geral da República seja compartilhado, inclusive em meio eletrônico, com a Comissão, o inteiro teor dos autos constantes da Operação Vegas (ou Las Vezgas), deflagrada pela Polícia Federal em 2008, incluídos os arquivos magnéticos e de áudio, decorrentes das quebras de sigilos bancário e telefônico e de interceptações telefônicas, respectivamente.	Dep. Carlos Sampaio, Dep. Fernando Franceschini, Dep. Domingos Sávio e Dep. Rogério Marinho
042/12	Requer seja convocado o Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos para prestar depoimento perante a Comissão.	Dep. Carlos Sampaio, Dep. Fernando Franceschini, Dep. Domingos Sávio e Dep. Rogério Marinho
043/12	Requer seja convocado o Sr. Idalberto Matias de Araújo para prestar depoimento perante a Comissão.	Dep. Carlos Sampaio, Dep. Fernando Franceschini, Dep. Domingos Sávio e Dep. Rogério Marinho
049/12	Requer seja convocado o Sr. José Olímpio de Queiroga Neto para prestar depoimento perante a Comissão.	Dep. Carlos Sampaio, Dep. Fernando Franceschini, Dep.

		Domingos Sávio e Dep. Rogério Marinho
051/12	Requer seja convocado o Sr. Gleyb Ferreira da Cruz para prestar depoimento perante a Comissão.	Dep. Carlos Sampaio, Dep. Fernando Franceschini, Dep. Domingos Sávio e Dep. Rogério Marinho
053/12	Requer seja convocado o Sr Wladimir Garcez Henrique para prestar depoimento perante a Comissão.	Dep. Carlos Sampaio, Dep. Fernando Franceschini e Dep
055/12	Requer seja convocado o Sr. Lenine Araújo de Souza para prestar depoimento perante a Comissão.	Dep. Carlos Sampaio, Dep. Fernando Franceschini, Dep. Domingos Sávio e Dep. Rogério Marinho
061/12	Requer seja convocado o Sr. Geovani Pereira da Silva para prestar depoimento perante a Comissão.	Dep. Carlos Sampaio, Dep. Fernando Franceschini e Dep. Rogério Marinho
065/12	Requer seja convocado o Sr. Jairo Martins de Souza para prestar depoimento perante a Comissão.	Dep. Carlos Sampaio, Dep. Fernando Franceschini e Dep. Rogério Marinho
068/12	Requer seja convocado o Sr. Cláudio Dias de Abreu para prestar depoimento perante a Comissão.	Dep. Carlos Sampaio, Dep. Fernando Franceschini, Dep. Domingos Sávio e Dep. Rogério Marinho
081/12	Requer seja intimado o Sr. Cláudio Abreu – Diretor regional da empresa Delta Centro-Oeste, para prestar depoimento na condição de testemunha perante esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a investigar práticas criminosas do Sr. Carlos Augusto Ramos, conhecido vulgarmente como Carlinhos Cachoeira, desvendadas pelas operações “Vegas” e “Monte Carlo” da Polícia Federal.	Dep. Filipe Pereira e Dep. Hugo Leal
082/12	Requer seja intimado o Sr. Idalberto Matias, conhecido como “Sargento Dadá” – sargento da reserva da Aeronáutica, para prestar depoimento na condição de testemunha perante esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito	Dep. Filipe Pereira e Dep. Hugo Leal

	destinada a investigar práticas criminosas do Sr. Carlos Augusto Ramos, conhecido vulgarmente como Carlinhos Cachoeira, desvendadas pelas operações "Vegas" e "Monte Carlo" da Polícia Federal.	
083/12	Requer seja intimado o Sr. Demóstenes Torres – Senador da República, para prestar depoimento na condição de testemunha perante esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a investigar práticas criminosas do Sr. Carlos Augusto Ramos, conhecido vulgarmente como Carlinhos Cachoeira, desvendadas pelas operações "Vegas" e "Monte Carlo" da Polícia Federal.	Dep. Filipe Pereira
085/12	Requer seja intimado o Sr. Carlos Augusto Ramos, empresário, para prestar depoimento na condição de testemunha perante esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a investigar práticas criminosas do Sr. Carlos Augusto Ramos, conhecido vulgarmente como Carlinhos Cachoeira, desvendadas pelas operações "Vegas" e "Monte Carlo" da Polícia Federal.	Dep. Filipe Pereira
086/12	Requer ao Diretor Geral da Polícia Federal, Delegado Leandro Daiello Coimbra, a transcrição, na íntegra, de todas as escutas telefônicas autorizadas pela justiça obtidas nas operações "Vegas" e "Monte Carlo" da Polícia Federal.	Dep. Filipe Pereira e Dep. Hugo Leal
097/12	Solicita a convocação do Sr. Demóstenes Torres, a fim de esclarecer as suas ligações com o Sr. Carlos Augusto Ramos.	Dep. Rubens Bueno
099/12	Solicita a convocação do Sr. Carlos Augusto Ramos, a fim de esclarecer as denúncias de exploração de máquinas de caça-níqueis no Estado de Goiás, seu envolvimento com o Senador Demóstenes Torres e outros políticos e suas relações com a Construtora Delta.	Dep. Rubens Bueno
101/12	Solicita a convocação do Sr. Cláudio Abreu, a fim de esclarecer as denúncias de seu envolvimento e da Construtora Delta com o Sr. Carlos Augusto Ramos, com o Senador Demóstenes Torres e outros políticos.	Dep. Rubens Bueno

104/12	Solicita a convocação do Sr. Geovani Pereira da Silva, a fim de esclarecer as suas ligações com o Sr. Carlos Augusto Ramos.	Dep. Rubens Bueno
105/12	Solicita a convocação do Sr. Gleyb Ferreira da Cruz, a fim de esclarecer as suas ligações com o Sr. Carlos Augusto Ramos.	Dep. Rubens Bueno
106/12	Solicita a convocação do Sr. Idalberto de Araújo, a fim de esclarecer as denúncias de seu envolvimento com o Sr. Carlos Augusto Ramos.	Dep. Rubens Bueno
110/12	Solicita a convocação do Sr. Lenine Araújo de Souza, a fim de esclarecer as suas ligações com o Senhor Carlos Augusto Ramos.	Dep. Rubens Bueno
115/12	Solicita a convocação do Sr. Olímpio Quiroga Neto, a fim de esclarecer as suas ligações com o Senhor Carlos Augusto Ramos.	Dep. Rubens Bueno
119/12	Solicita seja convocado a depor na Comissão o Sr. Delegado da Polícia Federal, Matheus Rodrigues, com o propósito de esclarecer aspectos da atuação da Polícia Federal com relação ao inquérito do órgão conhecido como Operação Monte Carlo.	Sen. Fernando Collor
129/12	Requer seja solicitado ao Ministro Ricardo Lewandovski, do Supremo Tribunal Federal, cópia integral dos autos do Inquérito nº 3.430, inclusive anexos, decorrente da Operação da Polícia Federal denominada "Monte Carlo".	Sen. Álvaro Dias
131/12	Requer seja solicitado à Procuradoria-Geral da República cópia Integral dos procedimentos investigatórios da operação VEGAS, incluindo depoimentos, gravações telefônicas, movimentações financeiras e outras peças processuais produzidas pela Polícia Federal e Ministério Público Federal.	Sen. Álvaro Dias
132/12	Requer seja encaminhado pela Receita Federal do Brasil informações sobre os dados fiscais do senhor Carlos Augusto Ramos no período de 2002 até a presente data.	
134/12	Requer seja convocado o Sr. Carlos Augusto Ramos para prestar depoimento perante a Comissão.	Sen. Álvaro Dias
135/12	Requer seja convocado o Sr. Cláudio Abreu para prestar depoimento perante a Comissão.	Sen. Álvaro Dias
137/12	Requer seja convocado o Sr. Idalberto Matias de	Sen. Álvaro Dias

	Araújo para prestar depoimento perante a Comissão.	
139/12	Requer seja convocado o Sr. José Olímpio Queiroga Neto para prestar depoimento perante a Comissão.	Sen. Álvaro Dias
148/12	Requer seja convocado o Sr. Geovani Pereira da Silva para prestar depoimento perante a Comissão.	Sen. Álvaro Dias
151/12	Requer seja convidado o Sr. Matheus Rodrigues para prestar depoimento perante a Comissão.	Sen. Álvaro Dias
152/12	Solicita a oitiva do Senhor Demóstenes Lazaro Xavier Torres, Senador da República, para que, sob compromisso, esclareça os fatos e as circunstâncias acerca da sua relação com o Sr. Carlinhos Cachoeira.	Sen. Randolfe Rodrigues
153/12	Solicita a oitiva do Senhor Cláudio Abreu, ex-diretor regional da Empresa Delta Construções na Região Centro-Oeste, para que, sob compromisso, esclareça os fatos e as circunstâncias acerca da relação da empresa Delta com a organização criminosa investigada pela Comissão e sobre o pagamento de propina para agentes públicos.	Sen. Randolfe Rodrigues
155/12	Solicita a oitiva do Senhor Carlos Augusto de Almeida Ramos, para que, sob compromisso, esclareça os fatos e as circunstâncias acerca de sua organização criminosa com agentes públicos e privados.	Sen. Randolfe Rodrigues
158/12	Requer seja convocado o senhor Carlos Augusto de Almeida Ramos, mais conhecido como "Carlinhos Cachoeira", para prestar esclarecimentos sobre todas as suas atividades comerciais.	Dep. Íris de Araújo
160/12	Requer seja convocado o senhor Cláudio Dias Abreu, ex-diretor para o Centro-Oeste da empresa Delta Construções S.A, para prestar esclarecimentos sobre as atividades comerciais da referida empresa.	Dep. Íris de Araújo
161/12	Requer seja convocado o senhor Geovani Pereira da Silva, contador das organizações vinculadas às atividades do senhor Carlos Augusto de Almeida Ramos, para prestar esclarecimentos sobre as atividades comerciais	Dep. Íris de Araújo

	relacionadas.	
164/12	Requer seja convocado o Sr. Cláudio Abreu, ex-diretor da Delta Construções, para prestar depoimento a esta Comissão.	Dep. Ronaldo Fonseca
167/12	Requer a convocação do Sr. Carlos Augusto Ramos, conhecido como Carlinhos Cachoeira.	Dep. Ronaldo Fonseca
168/12	Requer a convocação do Sr. Demóstenes Torres, Senador da República.	Dep. Ronaldo Fonseca
174/12	Requer o convite ao Delegado Federal, Dr. Matheus Mella Rodrigues, para prestar depoimentos nesta CPMI.	Dep. Odair Cunha
175/12	Requer o convite ao Delegado Federal, Dr. Raul Alexandre Marques Sousa, para prestar depoimentos nesta CPMI.	Dep. Odair Cunha
176/12	Requer o convite Dr. Daniel Rezende Saugado, para prestar depoimentos nesta CPMI.	Dep. Odair Cunha
177/12	Requer o convite à Dra. Léa Batista de Oliveira, para prestar depoimentos nesta CPMI.	Dep. Odair Cunha
178/12	Requisita cessão de dois servidores técnicos do Tribunal de Contas da União.	Dep. Odair Cunha
179/12	Requisita cessão de dois servidores técnicos do Banco Central do Brasil.	Dep. Odair Cunha
180/12	Requisita cessão de dois servidores técnicos da Receita Federal do Brasil.	Dep. Odair Cunha
181/12	Requisita cessão de dois servidores técnicos da Controladoria Geral da União.	Dep. Odair Cunha
182/12	Requisita cessão de três servidores técnicos da Polícia Federal.	Dep. Odair Cunha
183/12	Requisita cessão de dois servidores técnicos do COAF – Conselho de Controle de Atividades Financeiras.	Dep. Odair Cunha
184/12	Requisita cessão de dois servidores técnicos da AGU – Advocacia Geral da União.	Dep. Odair Cunha
214/12	Requer a cópia integral, em papel e em meio eletrônico, com compartilhamento das informações sigilosas, do inquérito referente à denominada Operação Monte Carlo, realizada pela Polícia Federal, e as peças já produzidas na ação penal respectiva que corre na mencionada vara.	Dep. Odair Cunha

Nº	Ementa	Autoria	Observação
258/12	Requer à Procuradoria Geral da República seja compartilhado informações a respeito do andamento do inquérito policial que resultou na Operação Lãs Vegas da Polícia Federal, no âmbito do Ministério Público Federal e quais providências foram adotadas no caso em tela.	Deputados Carlos Sampaio e Fernando Francischini	Contemplado pela aprovação do Requerimento 291/12
270/12	Requer sejam solicitadas ao Procurador-Geral da República, por escrito, informações sobre os encaminhamentos dados por ele ao inquérito da Polícia Federal referente a operação "Vegas" recebido em 2009 pela PGR.	Deputado Luiz Pitiman	Contemplado pela aprovação do Requerimento 291/12
289/12	Requer a convocação do Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos para prestar depoimento nesta CPMI no dia 22 de maio de 2012.	Deputado Onyx Lorenzoni	APROVADO
291/12	Requer informações ao Procurador Geral da República acerca das Operações Vegas e Monte Carlo	Deputado Odair Cunha	APROVADO

6ª Reunião - 17 de maio

Nº	Ementa	Autoria
003/12	Solicita que a Comissão requirite a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da IDEAL SEGURANÇA LTDA EPP, CNPJ nº 09.478.499/0001-11, de 01 de janeiro de 2003 até a presente data, a fim de subsidiar as investigações da Comissão.	Deputados Onyx Lorenzoni e Mendonça Prado
004/12	Solicita a convocação do Sr. Deuselino Valadares dos Santos, CPF 591.410.001-10, Delegado da Polícia Federal, para prestar depoimento nesta CPMI.	Deputados Onyx Lorenzoni e Mendonça Prado
011/12	Solicita que a Comissão requirite a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico do Sr. Cláudio Dias de Abreu, CPF nº 907.124.041-04.	Deputados Onyx Lorenzoni e Mendonça Prado
013/12	Solicita que a Comissão requirite a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico do Sr. Geovani Pereira da Silva, CPF nº 319.166.001-15.	Deputados Onyx Lorenzoni e Mendonça Prado

		Prado
015/12	Solicita que a Comissão requisi-te a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico do Sr. Gleyb Ferreira da Cruz, CPF nº 575.571.871-72.	Deputados Onyx Lorenzoni e Mendonça Prado
025/12	Solicita que a Comissão requisi-te a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico do Sr. Idalberto Matias de Araujo, CPF nº 274.087.791-91.	Deputados Onyx Lorenzoni e Mendonça Prado
026/12	Solicita a convocação do Sr. João Carlos Feitoza, CPF nº 186.353.341-91, para prestar depoimento perante a Comissão.	Deputados Onyx Lorenzoni e Mendonça Prado
027/12	Solicita a convocação do Sr. Rosalvo Simprini Cruz, CPF nº 008.121.807-98, para prestar depoimento perante a Comissão.	Deputados Onyx Lorenzoni e Mendonça Prado
030/12	Solicita a convocação do Sr. Francisco Cláudio Monteiro, CPF nº 153.359.841-04, para prestar depoimento perante a Comissão.	Deputados Onyx Lorenzoni e Mendonça Prado
031/12	Solicita que a Comissão requisi-te a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da Sra. Andréia Aprígio de Souza, CPF nº 644.628.971-53.	Deputados Onyx Lorenzoni e Mendonça Prado
033/12	Solicita que a Comissão requisi-te a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da Brava Construções e Terraplanagem Ltda., CNPJ nº 10.894.642/0001-35.	Deputados Onyx Lorenzoni e Mendonça Prado
034/12	Solicita que a Comissão requisi-te a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da Alberto & Pantoja Construções e Transportes Ltda., CNPJ nº 11.620.733/0001-45.	Deputados Onyx Lorenzoni e Mendonça Prado
048/12	Requer seja convocado o Sr. Sebastião de Almeida Ramos Júnior para prestar depoimento perante a Comissão.	Deputados Carlos Sampaio, Fernando Franceschini, Domingos Sávio e Rogério Marinho
050/12	Requer seja convocado o Sr. Álvaro Ribeiro da Silva para prestar depoimento perante a Comissão.	Deputados Carlos Sampaio, Fernando

		Franceschini, Domingos Sávio e Rogério Marinho
052/12	Requer seja convocado o Sr. Marcelo Vieira da Silva para prestar depoimento perante a Comissão.	Deputados Carlos Sampaio, Fernando Franceschini, Domingos Sávio e Rogério Marinho
054/12	Requer seja convocado o Sr. Rogério Diniz para prestar depoimento perante a Comissão.	Deputados Carlos Sampaio e Domingos Sávio
056/12	Requer seja convocado o Sr. Adriano Aprígio de Souza para prestar depoimento perante a Comissão.	Deputados Carlos Sampaio, Fernando Franceschini, Domingos Sávio e Rogério Marinho
057/12	Requer seja convocado o Sr. André Teixeira Jorge para prestar depoimento perante a Comissão.	Deputados Carlos Sampaio, Fernando Franceschini, Domingos Sávio e Rogério Marinho
058/12	Requer seja convocado o Sr. William Vitorino para prestar depoimento perante a Comissão.	Deputados Carlos Sampaio, Fernando Franceschini, Domingos Sávio e Rogério Marinho
059/12	Requer seja convocada a Sra. Andréa Aprígio de Souza para prestar depoimento perante a Comissão.	Deputados Carlos Sampaio, Fernando Franceschini, Domingos Sávio e Rogério

		Marinho
060/12	Requer seja convocado o Sr. Carlos Antônio Nogueira para prestar depoimento perante a Comissão.	Deputados Carlos Sampaio, Fernando Franceschini, Domingos Sávio e Rogério Marinho
062/12	Requer seja convocado o Sr. Deuselino Valadares dos Santos para prestar depoimento perante a Comissão.	Deputados Carlos Sampaio, Fernando Franceschini, Domingos Sávio e Rogério Marinho
063/12	Requer seja convocado a Sra. Rosely Pantoja da Silva para prestar depoimento perante a Comissão.	Deputados Carlos Sampaio, Fernando Franceschini, Domingos Sávio e Rogério Marinho
066/12	Requer seja convocado o Sr. Joaquim Gomes Thomé Neto para prestar depoimento perante a Comissão.	Deputados Carlos Sampaio, Fernando Franceschini, Domingos Sávio e Rogério Marinho
069/12	Requer seja convocado o Sr. João Macedo de Miranda para prestar depoimento perante a Comissão.	Deputados Carlos Sampaio, Fernando Franceschini, Domingos Sávio e Rogério Marinho
070/12	Requer seja convocado o Sr. Edson Coelho dos Santos para prestar depoimento perante a Comissão.	Deputados Carlos Sampaio, Fernando Franceschini, Domingos Sávio e Rogério Marinho

071/12	Requer seja convocado o Sr. Paulo de Almeida Ramos para prestar depoimento perante a Comissão.	Deputados Carlos Sampaio, Fernando Franceschini, Domingos Sávio e Rogério Marinho
072/12	Requer seja convocado o Sr Anderson Aguiar Drumond para prestar depoimento perante a Comissão.	Deputados Carlos Sampaio, Fernando Franceschini, Domingos Sávio e Rogério Marinho
073/12	Requer seja convocado o Sr. Fernando Antônio Hereda Byron Filho para prestar depoimento perante a Comissão.	Deputados Carlos Sampaio, Fernando Franceschini, Domingos Sávio e Rogério Marinho
074/12	Requer seja convocado o Sr Marcos Antônio de Almeida Ramos para prestar depoimento perante a Comissão.	Deputados Carlos Sampaio, Fernando Franceschini, Domingos Sávio e Rogério Marinho
075/12	Requer seja convocado o Sr. Carlos Alberto de Lima para prestar depoimento perante a Comissão.	Deputados Carlos Sampaio, Fernando Franceschini, Domingos Sávio e Rogério Marinho
076/12	Requer seja convocado o Sr Arnaldo Rúbio Júnior para prestar depoimento perante a Comissão.	Deputados Carlos Sampaio, Fernando

		Franceschini, Domingos Sávio e Rogério Marinho
077/12	Requer seja convocado o Roberto Coppola para prestar depoimento perante a Comissão.	Deputados Carlos Sampaio, Fernando Franceschini, Domingos Sávio e Rogério Marinho
088/12	Solicita a convocação do Sr. Rosalvo Simprini Cruz, a fim de esclarecer as suas ligações com o Sr. Carlos Augusto Ramos.	Deputado Rubens Bueno
089/12	Solicita a transferência dos sigilos fiscal, bancário e telefônico do Sr. Geovani Pereira da Silva.	Deputado Rubens Bueno
090/12	Solicita a transferência dos sigilos fiscal e bancário da empresa Alberto & Pantoja Construções e Transportes Ltda.	Deputado Rubens Bueno
091/12	Solicita a transferência dos sigilos fiscal, bancário e telefônico do Sr. Lenine Araújo de Souza.	Deputado Rubens Bueno
092/12	Solicita a transferência dos sigilos fiscal, bancário e telefônico do Sr. Rosalvo Simprini Cruz.	Deputado Rubens Bueno
093/12	Solicita a transferência dos sigilos fiscal, bancário e telefônico da empresa Brazilian Gaming Partners Participação Administração e Empreendimentos Ltda.	Deputado Rubens Bueno
094/12	Solicita a transferência dos sigilos fiscal, bancário e telefônico do Sr. Roberto Sérgio Coppola.	Deputado Rubens Bueno
095/12	Solicita a transferência dos sigilos fiscal, bancário e telefônico da empresa Larami diversões e Entretenimento Ltda.	Deputado Rubens Bueno
096/12	Solicita a transferência dos sigilos fiscal, bancário e telefônico do Sr. Gleyb Ferreira de Araújo.	Deputado Rubens Bueno

098/12	Solicita a convocação do Sr. Benedito Torres, a fim de esclarecer as suas ligações com o Sr. Carlos Augusto Ramos.	Deputado Rubens Bueno
102/12	Solicita a convocação do Sr. Cláudio Monteiro, a fim de esclarecer as denúncias de seu envolvimento com o Sr. Carlos Augusto Ramos.	Deputado Rubens Bueno
107/12	Solicita a convocação do Sr. João Carlos Feitosa, o Zunga, a fim de esclarecer seu envolvimento com o Sr. Carlos Augusto Ramos.	Deputado Rubens Bueno
109/12	Solicita a convocação do Sr. Joaquim Gomes Thomé Neto, a fim de esclarecer as denúncias de seu envolvimento com o Senhor Carlos Augusto Ramos.	Deputado Rubens Bueno
112/12	Solicita a convocação do Sr. Marcelo Henrique Limírio Gonçalves, a fim de esclarecer suas ligações com o Senhor Carlos Augusto Ramos e o Senador Demóstenes Torres.	Deputado Rubens Bueno
116/12	Solicita a convocação do Sr. Roberto Sérgio Coppola, a fim de esclarecer as suas ligações com o Senhor Carlos Augusto Ramos.	Deputado Rubens Bueno
121/12	Requer seja encaminhado pelo COAF – Conselho de Controle de Atividades Financeiras para a Comissão informações sobre as movimentações consideradas atípicas do Sr. Carlos Augusto Ramos.	Senador Álvaro Dias
122/12	Requer seja encaminhado pelo COAF – Conselho de Controle de Atividades Financeiras para a Comissão informações sobre as movimentações consideradas atípicas do Sr. Cláudio Abreu.	Senador Álvaro Dias
124/12	Requer seja encaminhado pelo COAF – Conselho de Controle de Atividades Financeiras para a Comissão informações sobre as movimentações consideradas atípicas do Sr. Idalberto Matias de Araújo, conhecido como “Dadá”.	Senador Álvaro Dias
125/12	Requer seja encaminhado pelo COAF – Conselho de Controle de Atividades Financeiras para a Comissão	Senador Álvaro Dias

	informações sobre as movimentações consideradas atípicas do Sr. José Olímpio Queiroga Neto.	
128/12	Requer seja encaminhado pelo COAF – Conselho de Controle de Atividades Financeiras para a Comissão informações sobre as movimentações consideradas atípicas da empresa Vitapan Indústria Farmacêutica Ltda.	Senador Álvaro Dias
133/12	Requer seja convocado o Sr. Aluizio Alves de Souza para prestar depoimento perante a Comissão.	Senador Álvaro Dias
146/12	Requer seja convocado o Sr. Roberto Coppola para prestar depoimento perante a Comissão.	Senador Álvaro Dias
149/12	Requer sejam convocados os Srs. Deuselino Valadares dos Santos e Fernando Byron para prestar depoimento perante a Comissão.	Senador Álvaro Dias
150/12	Requer sejam convidados os Srs. Daniel de Resende Salgado e Marcelo Ribeiro de Oliveira e a Sra. Léa Batista de Oliveira para prestar depoimento perante a Comissão.	Senador Álvaro Dias
198/12	Requer a convocação do Sr. Alex Sandro Klein Fonseca para prestar depoimento nesta CPMI.	Senadores José Pimentel, Humberto Costa e Walter Pinheiro
199/12	Requer a convocação do Sr. Rossine Aires Guimarães para prestar depoimento nesta CPMI	Senadores José Pimentel, Humberto Costa e Walter Pinheiro
202/12	Requer a convocação do Sr. Edgardo Mendonça Guimarães para prestar depoimento nesta CPMI.	Senadores José Pimentel, Humberto Costa e Walter Pinheiro
204/12	Requer a convocação do Sr. Antônio Lorenzo para prestar depoimento nesta CPMI.	Senadores José Pimentel, Humberto Costa

		e Walter Pinheiro
205/12	Requer a convocação do Sr. Alexandre Lourenço e do Sr. Edemundo Dias para prestarem depoimento nessa CPMI.	Senadores José Pimentel, Humberto Costa e Walter Pinheiro
206/12	Requer a convocação do Sr. Jayme Rincon , para prestar depoimento nessa CPMI.	Senadores José Pimentel, Humberto Costa e Walter Pinheiro
207/12	Requer a convocação do Sr. Walter Paulo Santiago, para prestar depoimento nessa CPMI.	Senadores José Pimentel, Humberto Costa e Walter Pinheiro
208/12	Requer a convocação do Sr. Arnaldo Rubio Junior, para prestar depoimento nessa CPMI.	Senadores José Pimentel, Humberto Costa e Walter Pinheiro
212/12	Solicita que esta CPMI solicite a todos os partidos que compõem esta Comissão indicar servidores que terão acesso à documentação recebida por esta CPMI.	Deputados Onyx Lorenzoni e Mendonça Prado
222/12	Solicita a convocação do Sr. Rodrigo Moral Dall Agnol para prestar depoimento nesta CPMI.	Deputados Onyx Lorenzoni e Mendonça Prado
226/12	Requer que seja convocado o Sr. Rosalvo Simprini Cruz, suposto contador do Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos.	Senador Sérgio Souza
237/12	Requer sejam solicitadas ao Supremo Tribunal Federal, à Justiça Federal de Goiás (11ª Vara), à Procuradoria-Geral da República ou à Polícia Federal – onde quer que se encontrem – as gravações brutas (completas a partir dos originais), acompanhadas das respectivas ordens judiciais que as autorizaram, obtidas no Inquérito STF nº 3430 (Operação Vegas) e inclusive Operação Monte Carlo, para exame desta Comissão.	Senador Cássio Cunha Lima
239/12	Requer seja solicitada ao Ministro Ricardo Lewandowski a revogação do sigilo imposto ao	Senador Alvaro Dias

	inquérito nº 3.430 (Operação Vegas); e, no mesmo sentido ao Juiz Federal da 11ª Vara Federal da Seção Judiciária de Goiânia, a revogação do sigilo imposto à ação penal nº 13279-78.2011.4.01.3500 (Operação Monte Carlo)	
240/12	Requer seja solicitado ao Ministro do STF Ricardo Lewandowski que sejam sequestrados todos os bens móveis e imóveis que sejam de propriedade do Senhor Carlos Augusto Ramos, ainda que em poder de terceiros, arrolados nos autos do Inquérito nº 3430; e, alternativamente, a decretação da medida assecuratória em relação ao processo penal decorrente da investigação que ora se inicia a cargo do Poder Legislativo.	Deputado Miro Teixeira
244/12	Solicita a convocação do Sr. Marcello de Oliveira Lopes para prestar depoimento nesta CPMI	Deputados Onyx Lorenzoni e Mendonça Prado
245/12	Solicita que esta CPMI faça o levantamento do segredo de justiça atribuído pelo STF aos biquéritos "Vegas" e "Monte Carlo".	Deputados Onyx Lorenzoni e Mendonça Prado
246/12	Solicita que esta CPMI requirite a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da JM Terraplanagem e Construção, CNPJ nº 24.946.352/0001-00.	Deputados Onyx Lorenzoni e Mendonça Prado
248/12	Solicita que esta CPMI requirite a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da Construtora Rio Tocantins – CRT, CNPJ nº 04.201.540/0001-94.	Deputados Onyx Lorenzoni e Mendonça Prado
249/12	Solicita que esta CPMI requirite a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da Vitapan Indústria Farmacêutica Ltda., CNPJ nº 30.222.814/0001-31.	Deputados Onyx Lorenzoni e Mendonça Prado
251/12	Solicita que esta CPMI requirite a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da Bet Capital Ltda., CNPJ nº 37.873.734/0001-95.	Deputados Onyx Lorenzoni e Mendonça Prado
254/12	Requer a quebra do sigilo telefônico e SMS do Senhor Wladimir Garcez Henrique.	Deputado Miro Teixeira
255/12	Propõe à CPMI requerer o acesso ao HD que contém as informações das operações denominadas Vegas e	Senador Pedro Taques

	Monte Carlo obtidas pelo programa "Guardião" da Polícia Federal.	Deputado Carlos Sampaio
256/12	Solicita que esta CPMI requirite à Polícia Civil do Distrito Federal cópia do inteiro teor dos autos do Inquérito da Operação Saint-Michel.	Deputado Onyx Lorenzoni e Mendonça Prado
264/12	Requer ao Ministério da Justiça e ao Ministério das Relações Exteriores informações sobre (I) registros de saídas do Brasil, no período compreendido nos últimos dez anos, dos Senhores Carlos Augusto Ramos e Demóstenes Torres, e da esposa deste, Flávia Coelho, e, se houver, (II) em que datas as saídas e chegadas aconteceram, (III) para quais destinos, incluídos os países percorridos (IV) fazendo uso de quais documentos de viagem (informar número de passaporte e categoria).	Deputado Miro Teixeira
267/12	Requer seja convocado Paulo Roberto de Almeida Ramos.	Senador Álvaro Dias
268/12	Requer seja convocada Andréa Souza, apontada pela Polícia Federal como "laranja" do Sr. Carlos Augusto Ramos.	Senador Álvaro Dias
269/12	Solicita à CPMI que requirite documentos e informações junto à Agência de Vigilância Sanitária - ANVISA	Senadora Vanessa Grazziotin
272/12	Solicita a oitiva do Sr. Wladimir Garcez Hérique, ex-presidente da Câmara Municipal de Goiânia, para que, sob compromisso, esclareça os fatos que, de acordo com as investigações da Polícia Federal, o ligam ao grupo chefiado pelo Sr. Carlos Augusto Ramos.	Senador Randolfe Rodrigues
273/12	Solicita a oitiva do Sr. Ronald Christian Alves Bicca, ex-Procurador Geral do Estado de Goiás, para que, sob compromisso, esclareça os fatos e as circunstâncias acerca do caso que envolve o fornecimento de refeições ao sistema carcerário do Estado de Goiás, que teria favorecido empresa ligada ao Sr. Carlos Augusto Ramos.	Senador Randolfe Rodrigues
275/12	Solicita a oitiva do Sr. Edivaldo Cardoso de Paula, ex-presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, para que, sob compromisso, esclareça os fatos que, de acordo com as investigações da Polícia Federal, o ligam ao grupo chefiado pelo Sr. Carlos Augusto Ramos.	Senador Randolfe Rodrigues

276/12	Solicita a oitiva do Sr. Alexandre Baldy de Sant'anna Braga, Secretário de Indústria e Comércio do Estado de Goiás, para que, sob compromisso, esclareça os fator que, de acordo com as investigações da polícia Federal, o ligam ao grupo chefiado pelo Sr. Carlos Augusto Ramos.	Senador Randolfe Rodrigues
281/12	Requer sejam solicitados ao delegado de Polícia Federal Matheus Mela Rodrigues, esclarecimentos à cerca de listagem de nomes citados nas gravações telefônicas da operação Monte Carlo.	Deputado Rubens Bueno
282/12	Requer sejam tomadas providências necessárias à convocação do Sr. Rossine Aires Guimarães a fim de esclarecer as suas ligações com o Sr. Carlos Augusto Ramos e sua organização.	Deputado Rubens Bueno
286/12	Requer sejam tomadas providências necessárias à convocação do Sr. Wesley José Ferreira, a fim de esclarecer as suas ligações com o Sr. Carlos Augusto Ramos e sua organização.	Deputado Rubens Bueno
292/12	Requer acesso ao estado bruto de todas as gravações em áudio ou vídeo coletadas ou produzidas no âmbito das Operações "Vegas" e "Monte Carlo".	Deputado Delegado Protógenes
293/12	Requer ao Procurador Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, Dr. Alceu José Torres Marques, a cessão do Procurador de Justiça, Dr. André Estevão Ubaldino Pereira, para atuar nesta CPMI.	Deputado Odair Cunha
294/12	Requer ao Ministério Público do Estado de São Paulo a cessão do Dr. Arthur Pinto de Lemos Júnior, com prejuízo de suas funções para auxiliar os trabalhos da CPMI.	Deputado Odair Cunha
298/12	Requer a convocação de Marcello de Oliveira Lopes.	Senador Álvaro Dias
299/12	Requer a convocação de Marcelo Henrique Limírio Gonçalves.	Senador Álvaro Dias
300/12	Requer a convocação de Rosalvo Simprini Cruz.	Senador Álvaro Dias
301/12	Requer a convocação de Rodrigo Moral Dall Agnol.	Senador Álvaro Dias
302/12	Requer a convocação de João Carlos Feitosa.	Senador Álvaro

		Dias
303/12	Requer a convocação de Joaquim Gomes Thomé Neto	Senador Álvaro Dias
304/12	Requer a convocação de Carlos Alberto de Lima.	Senador Álvaro Dias
305/12	Requer a convocação de Edson Coelho dos Santos.	Senador Álvaro Dias
306/12	Requer a convocação de Rosely Pantoja da Silva.	Senador Álvaro Dias
307/12	Requer a convocação de Anderson Aguiar Drumond.	Senador Álvaro Dias
308/12	Requer a convocação de Marcos Antônio de Almeida Ramos	Senador Álvaro Dias
309/12	Requer a convocação de João Macedo de Miranda.	Senador Álvaro Dias
310/12	Requer a convocação de Carlos Antônio Nogueira.	Senador Álvaro Dias
311/12	Requer a convocação de William Vitorino.	Senador Álvaro Dias
312/12	Requer a convocação de Arnaldo Rúbio Júnior.	Senador Álvaro Dias
314/12	Requer a convocação de Sebastião de Almeida Ramos Júnior.	Senador Álvaro Dias
315/12	Requer a convocação de Álvaro Ribeiro da Silva.	Senador Álvaro Dias
316/12	Requer a convocação de Marcelo Vieira da Silva.	Senador Álvaro Dias
317/12	Requer a convocação de Rogério Diniz.	Senador Álvaro Dias
318/12	Requer a convocação de Adriano Aprígio de Souza.	Senador Álvaro Dias
319/12	Requer a convocação de André Teixeira Jorge.	Senador Álvaro Dias
320/12	Requer a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da BET Capital Ltda.	Deputados Cândia Vaccarezza, Dr. Rosinha e Paulo Teixeira
321/12	Requer a quebra dos sigilos bancário, fiscal e	Deputados

	telefônico da Brava Construções e Terraplenagem Ltda.	Cândido Vaccarezza, Dr. Rosinha e Paulo Teixeira
322/12	Requer a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da Alberto & Pantoja Construções e Transportes Ltda.	Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias e Jorge Viana
323/12	Requer a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da Ideal Segurança Ltda EPP.	Deputados Cândido Vaccarezza, Dr. Rosinha e Paulo Teixeira
324/12	Requer a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da Vitapan Indústria Farmacêutica Ltda.	Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias e Jorge Viana
325/12	Requer a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da JR Prestadora de Serviços Construtora e Incorporadora Ltda.	Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias e Jorge Viana
326/12	Requer a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da Misano IND IMP EXP.	Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias e Jorge Viana
327/12	Requer a convocação do Sr. Leonardo Almeida Ramos para prestar depoimento nessa CPMI.	Dep. Odair Cunha
328/12	Solicita sejam requisitados ao Ministério da Justiça o compartilhamento dos futuros relatórios da Polícia Federal elaborados pelos Delegados, em cada uma das próximas etapas da Operação Monte Carlo.	Dep. Cândido Vaccarezza
329/12	Solicita sejam requisitados à Polícia Federal os quarenta e sete relatórios de diligências elaborados pelos Delegados Federais, durante a Operação Monte Carlo.	Dep. Cândido Vaccarezza

330/12	Solicita sejam requisitados à Polícia Federal os trinta e nove relatórios parciais elaborados pelos Delegados Federais, durante a Operação Monte Carlo.	Dep. Cândido Vaccarezza
333/12	Requer cópia dos relatórios analíticos produzidos pela Polícia Federal durante as operações Vegas e Monte Carlo.	Dep. Paulo Teixeira
334/12	Solicita que a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico do Sr. Leonardo Almeida Ramos, CPF 899.049.401-00.	Dep. Odair Cunha
335/12	Solicita que a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da empresa EMPRODATA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA., CNPJ/MF 39.309.141/0001-26.	Dep. Odair Cunha
336/12	Solicita que a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da empresa Laser Press Tecnologia e Serviços Ltda., CNPJ/MF 00.689.738/0001-08.	Dep. Odair Cunha
337/12	Solicita que a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da empresa LET LAMINADOS ESTRUTURADOS E TERMOFORMADOS Ltda., CNPJ/MF 05.932.018/0001-45.	Dep. Odair Cunha
338/12	Solicita que a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da empresa MZ CONSTRUÇÕES Ltda., CNPJ/MF 00.570.731/0001-72.	Dep. Odair Cunha
339/12	Solicita que a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da empresa MZ CONSTRUÇÕES Ltda., CNPJ/MF 00.570.731/0001-72.	Dep. Odair Cunha
340/12	Solicita que esta CPMI requirite a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da empresa FUNDNAÇÃO CULTURAL APRÍGIO RAMOS – FUNDAR, CNPJ nº 03.931.389/0001-87.	Deputado Odair Cunha
341/12	Solicita que esta CPMI requirite a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da empresa FUNDNAÇÃO CULTURAL APRÍGIO RAMOS – FUNDAR, CNPJ nº 03.931.389/0001-87.	Deputado Odair Cunha
342/12	Solicita que esta CPMI requirite a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da empresa ORGANIZAÇÃO INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 08.206.896/0001-71.	Deputado Odair Cunha
344/12	Solicita que esta CPMI requirite a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da DELTA CONSTRUÇÕES S/A – TO, CNPJ nº 10.788.628/0024-43, DELTA CONSTRUÇÕES S/A – MS, CNPJ 10.788.628/0028-77, DELTA CONSTRUÇÕES S/A – GO, CNPJ	Deputado Odair Cunha

	10.788.628/0017-14, DELTA CONSTRUÇÕES S/A – DF, CNPJ 10.788.628/0006-61.	
345/12	Requer ao Departamento de recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional do Ministério da Justiça que negocie acordos de cooperação jurídica internacional para viabilizar a identificação das contas bancárias e bem móveis e imóveis dos senhores Carlos Augusto Almeida Ramos, Demóstenes Torres e outros integrantes das organizações criminosas referidos nas operações Vegas e Monte Carlo, bem como promova gestões junto aos governos dos países em que esses bens forem identificados de modo a assegurar a recuperação desses ativos.	Deputado Paulo Teixeira

9ª Reunião - 29 de maio

Nº	Ementa	Autoria
006/12	Solicita que a Comissão requirite a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da Delta Construções S/A, CNPJ nº 10.788.628/0001/57.	Deputados Onyx Lorenzoni e Mendonça Prado
087/12	Solicita a transferência dos sigilos fiscal e bancário no período compreendido entre da empresa Delta Construções S.A.	Deputado Rubens Bueno
247/12	Solicita a convocação do Sr. Heraldo Puccini Neto, CPF nº 725.065.807-78, para prestar depoimento nesta CPMI.	Deputados Onyx Lorenzoni e Mendonça Prado
290/12	Requisita a transferência dos sigilos bancário, fiscal e telefônico de investigados pela Operação Saint Michel.	Deputado Onyx Lorenzoni
313/12	Requer a convocação de Heraldo Puccini Neto.	Senador Álvaro Dias
332/12	Requer à Polícia Federal que sejam realizadas as transcrições de todos os diálogos que envolvam pessoas com prerrogativa de foro, captados nas Operações "Vegas" e "Monte Carlo".	Deputados Paulo Teixeira e Cândido Vaccarrezza
346/12	Requer seja intimado, na condição de testemunha o Sr. Marcelo Limírio.	Deputado Luiz Pitiman
347/12	Requer seja intimada para depor, na condição de testemunha, a senhora Adriana Aprígio, ex-mulher de Carlinhos Cachoeira.	Deputado Luiz Pitiman
348/12	Solicita que esta CPMI requirite a íntegra dos autos das Operações Vegas e Monte Carlo em formato	Deputados Onyx Lorenzoni e

	digital, com a possibilidade de utilização de ferramenta de busca textual.	Mendonça Prado
359/12	Requisita à Polícia Federal cópia do inteiro teor do Relatório das apreensões efetuadas quando da deflagração da Operação Monte Carlo, devidamente acompanhado pelas fotos e imagens dos bens apreendidos.	Deputado Rubens Bueno
362/12	Requer ao Juízo da Vara Federal de Goiás seja encaminhada a esta CPMI cópia do inteiro teor do depoimento do Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos – vulgo Carlinhos Cachoeira que será prestado junto ao juízo da 11ª Vara Federal de Goiânia.	Deputado Fernando Francischini
364/12	Requer seja convocado, na condição de testemunha, o Sr. Wilder Pedro de Moraes, primeiro suplente do Senador Demóstenes Torres, a prestar esclarecimentos nessa CPMI.	Deputado Luiz Pitiman
369/12	Solicita que esta CPMI requirite documentação da empresa Vitaplan Indústria Farmacêutica Ltda., CNPJ nº 30.222.814/0001-31, que especifica.	Deputados Mendonça Prado e Onyx Lorenzoni
372/12	Requer que seja solicitado à Força Aérea Brasileira cópia do depoimento prestado pelo Sr. Idalberto Martins de Araújo.	Deputado Felipe Pereira
373/12	Requer a convocação do Senhor Elias Vaz para prestar depoimento nesta Comissão.	Deputado Fernando Francischini
402/12	Requer ao Comando da Aeronáutica cópia do inteiro teor de possível depoimento prestado pelo sargento da reserva Idalberto Matias Araújo, bem como de sindicância ou processo administrativo disciplinar (PAD) instaurado, a fim de subsidiar as investigações desta Comissão.	Senadora Kátia Abreu
406/12	Requer a convocação do Sr. Mauro Sabben, na condição de testemunha.	Deputado Odair Cunha
411/12	Requer à Polícia Federal cópia do inteiro teor de todos os relatórios de análise e vigilância produzidos ou que venham a ser produzidos em decorrência da Operação Monte Carlo, bem como a totalidade das interceptações telefônicas captadas em decorrência desta operação.	Deputado Odair Cunha

413/12	Requer à Polícia Federal cópia do inteiro teor do inquérito policial produzido quando da Operação Vegas, além da totalidade interceptações telefônicas captadas em decorrência da referida investigação.	Deputado Odair Cunha
414/12	Requer seja solicitado ao juiz da 11ª Vara da Justiça Federal de Goiânia que, nos autos da Operação Monte Carlo, determine o sequestro e bloqueio de todos os bens móveis e imóveis de propriedade do Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos, ainda que em poder de terceiros.	Deputado Odair Cunha
415/12	Requer seja solicitado que o Ministério da Justiça comunique a presente investigação às polícias de países com quem o Estado Brasileiro possui relação diplomática, a fim de que tome providências cabíveis em face dos investigados e de seus patrimônios como forma de assegurar a atividade dos trabalhos desta Comissão.	Deputado Odair Cunha
416/12	<p>Requer ao INSS todas as informações, de forma detalhada, acerca dos Cadastros Específicos do INSS (CEIs), abertos pelas seis construtoras abaixo listadas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1- Regional Consultoria, Construções e Administração, CNPJ 11.948.118/0001-62; 2- Aprígio Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ 12.615.538/0001-90; 3- Brava Construções e Terraplenagem Ltda, CNPJ 10.894.642/0001-35; 4- Albreto & Pantoja Construções e Transportes Ltda, CNPJ 11.620.733/0001-45; 5- JR Prestadora de Serviços, Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ 11.682.299/0001-28; 6- Delta Construções S/A CNPJ 10.788.628/0024-43 CNPJ 10.788.628/0028-77 CNPJ 10.788.628/0017-14 CNPJ 10.788.628/0006-61; 7- MZ Construtora Ltda, CNPJ 00.570.731/0001-72; 	Deputado Odair Cunha

	8- Mapa Construtora, CNPJ 05.080.972/0001-57.	
417/12	<p>Requer aos Tribunais de Contas dos Municípios de todos os Estados todas as informações disponíveis, inclusive eventuais relatórios de auditorias e demais procedimentos instaurados, concluídos ou não, em face das 27 empresas abaixo listadas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1- Regional Consultoria, Construções e Administração, CNPJ 11.948.118/0001-62; 2- Aprígio Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ 12.615.538/0001-90; 3- Brava Construções e Terraplenagem Ltda, CNPJ 10.894.642/0001-35; 4- Albreto & Pantoja Construções e Transportes Ltda, CNPJ 11.620.733/0001-45; 5- JR Prestadora de Serviços, Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ 11.682.299/0001-28; 6- Delta Construções S/A CNPJ 10.788.628/0024-43 CNPJ 10.788.628/0028-77 CNPJ 10.788.628/0017-14 CNPJ 10.788.628/0006-61; 7- Bet Capital Ltda, CNPJ 37.873.734/0001-95; 8- MZ Construtora Ltda, CNPJ 00.570.731/0001-72; 9- Vitapan Indústria Farmacêutica Ltda, CNPJ 30.222.814/0001-31; 10- Ideal Segurança Ltda - EPP, CNPJ 09.478.499/0001-11 11- ICF – Instituto de Ciências Farmacêuticas DE Est. , CNPJ 04.951.747/0001-86; 12- Fundação Cultural Aprígio Ramos – FUNDAR, CNPJ 03.931.389/0001-87; 13- Consórcio COMBRALOG, CNPJ 05.490.814/0001-75; 14- Sebastião de Almeida Negócios Imobiliários, CNPJ 13.279.317/0001-50; 15- PHAV Produções e Publicidade Ltda, CNPJ 02.353.709/0001-04; 16- JC Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ 03.826.417/0001-04; 17- WCR Produção e Comunicação Ltda, CNPJ 	Deputado Odair Cunha

	<p>73.573.271/0001-00; 18- Maquinaria Publicidade e Propaganda Ltda, CNPJ 03.853.183/0001-86; 19- Emprodata Administração de Imóveis e Informática Ltda, CNPJ 39.309.141/0001-26; 20- Calltech Combustíveis e Serviços Ltda, CNPJ 01.357.769/0001-24; 21- Laser Press Tecnologia e Serviços, CNPJ 00.689.738/0001-08; 22- Adriano Aprígio de Souza ME, CNPJ 37.256.0541/0001-22; 23- Gionave Pereira da Silva ME, CNPJ 37.397.353/0001-87; 24- Organização Independente de Comunicação Ltda, CNPJ 08.206.896/0001-71; 25- Fundação Nelson Castilho, CNPJ 03.776.5181/0001-00; 26- Rádio Goiás Sul FM Ltda, CNPJ 10.417.9781/0001-07; 27- MAPA Construtora, CNPJ 05.080.972/0001-57</p>	
418/12	<p>Requer aos Tribunais de Contas de todos os Estados da Federação e do Distrito Federal (TCEs), todas as informações disponíveis, inclusive eventuais relatórios de auditorias e demais procedimentos instaurados, concluídos ou não, em face das 27 empresas abaixo listadas:</p> <p>1- Regional Consultoria, Construções e Administração, CNPJ 11.948.118/0001-62; 2- Aprígio Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ 12.615.538/0001-90; 3- Brava Construções e Terraplenagem Ltda, CNPJ 10.894.642/0001-35; 4- Albreto & Pantoja Construções e Transportes Ltda, CNPJ 11.620.733/0001-45; 5- JR Prestadora de Serviços, Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ 11.682.299/0001-28; 6- Delta Construções S/A CNPJ 10.788.628/0024-43 CNPJ 10.788.628/0028-77 CNPJ 10.788.628/0017-14 CNPJ 10.788.628/0006-61;</p>	Deputado Odair Cunha

	<p>7- Bet Cpital Ltda, CNPJ 37.873.734/0001-95; 8- MZ Construtora Ltda, CNPJ 00.570.731/0001-72; 9- Vitapan Indústria Farmacêutica Ltda, CNPJ 30.222.814/0001-31; 10- Ideal Segurança Ltda - EPP, CNPJ 09.478.499/0001-11 11- ICF – Instituto de Ciências Farmacêuticas DE Est. , CNPJ 04.951.747/0001-86;</p> <p>12- Fundação Cultural Aprígio Ramos – FUNDAR, CNPJ 03.931.389/0001-87; 13- Consórcio COMBRALOG, CNPJ 05.490.814/0001-75; 14- Sebastião de Almeida Negócios Imobiliários, CNPJ 13.279.317/0001-50; 15- PHAV Produções e Publicidade Ltda, CNPJ 02.353.709/0001-04; 16- JC Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ 03.826.417/0001-04; 17- WCR Produção e Comunicação Ltda, CNPJ 73.573.271/0001-00; 18- Maquinaria Publicidade e Propaganda Ltda, CNPJ 03.853.183/0001-86; 19- Emprodata Administração de Imóveis e Informática Ltda, CNPJ 39.309.141/0001-26; 20- Calltech Combustíveis e Serviços Ltda, CNPJ 01.357.769/0001-24; 21- Laser Press Tecnologia e Serviços, CNPJ 00.689.738/0001-08; 22- Adriano Aprígio de Souza ME, CNPJ 37.256.0541/0001-22; 23- Gionave Pereira da Silva ME, CNPJ 37.397.353/0001-87; 24- Organização Independente de Comunicação Ltda, CNPJ 08.206.896/0001-71; 25- Fundação Nelson Castilho, CNPJ 03.776.5181/0001-00; 26- Rádio Goiás Sul FM Ltda, CNPJ 10.417.9781/0001-07; 27- MAPA Construtora, CNPJ 05.080.972/0001-57</p>	
419/12	Requer à Agência de Vigilância Sanitária (ANVISA)	Deputado Odair

	os relatórios de faturamento da empresa VITAPAN Indústria Farmacêutica Ltda, CNPJ 30.222.814/0001-31, no período compreendido entre janeiro de 2002 e a data de hoje.	Cunha
423/12	Requer a convocação da Sra. Sejana Martins, para prestar depoimento nesta CPMI na condição de testemunha.	Deputado Dr. Rosinha
424/12	Requer a convocação do Sr. Wilder Moraes, para prestar depoimento nesta CPMI na condição de testemunha.	Deputado Dr. Rosinha
425/12	Requer a convocação do Sr. Lúcio Fiuza, para prestar depoimento nesta CPMI na condição de testemunha.	Deputado Dr. Rosinha
426/12	Requer a convocação do Sr. Fernando Gomes Cardozo, para prestar depoimento nesta CPMI na condição de testemunha.	Deputado Dr. Rosinha
427/12	Requer a convocação da Sra. Eliane Pinheiro, para prestar depoimento nesta CPMI na condição de testemunha.	Deputado Dr. Rosinha
428/12	Requer a convocação do Sr. Écio Antônio Ribeiro na condição de testemunha.	Deputado Dr. Rosinha
429/12	Requer a convocação do Sr. Carlos Antônio Elias na condição de testemunha.	Deputado Dr. Rosinha
441/12	Requer a convocação na condição de testemunha do responsável em exercício da empresa IDEAL SEGURANÇA LTDA EPP., CNPJ 09.478.499/0001-11	Deputado Dr. Rosinha
442/12	Requer a convocação na condição de testemunha do responsável em exercício da empresa JR PRESTADORA DE SERVIÇOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., CNPJ 11.682.299/0001-28	Deputado Dr. Rosinha
443/12	Requer a convocação na condição de testemunha do responsável em exercício da empresa JM	Deputado Dr. Rosinha

	TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO, CNPJ 24.946.352/0001-00	
444/12	Requer a convocação na condição de testemunha do responsável em exercício da empresa LARAMI DIVERSÕES E ENTRETENIMENTO LTDA., CNPJ 04.510.823/0001-18	Deputado Dr. Rosinha
445/12	Requer a convocação na condição de testemunha do responsável em exercício da empresa LASER PRESS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., CNPJ 00.689.738/0001-08	Deputado Dr. Rosinha
446/12	Requer a convocação na condição de testemunha do responsável em exercício da empresa MISANO IND IMP EXP., CNPJ 05.932.018/0001-45	Deputado Dr. Rosinha
447/12	Requer a convocação na condição de testemunha do responsável em exercício da empresa ORGANIZAÇÃO INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO LTDA., CNPJ 08.206.896/0001-71	Deputado Dr. Rosinha
448/12	Requer a convocação na condição de testemunha do responsável em exercício da empresa MZ CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ 00.570.731/0001-72	Deputado Dr. Rosinha
449/12	Requer a convocação na condição de testemunha do responsável em exercício da empresa VITAPAN INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA., CNPJ 30.222.814/0001-31	Deputado Dr. Rosinha
450/12	Requer a convocação na condição de testemunha do responsável em exercício da empresa BET CAPITAL LTDA., CNPJ 37.873.731/0001-95	Deputado Dr. Rosinha
451/12	Requer a convocação na condição de testemunha do responsável em exercício da empresa BRAVA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA., CNPJ 10.894.642/0001-35	Deputado Dr. Rosinha
452/12	Requer a convocação na condição de testemunha do responsável em exercício da empresa BRAZILIAN	Deputado Dr. Rosinha

	GAMING PARTNERS PARTICIPAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ 73.929.044/0001-74	
453/12	Requer a convocação na condição de testemunha do responsável em exercício da empresa CONSTRUTORA RIO TOCANTINS – CRT, CNPJ 04.201.540/0001-94	Deputado Dr. Rosinha
454/12	Requer a convocação na condição de testemunha do responsável em exercício da empresa DELTA CONSTRUÇÕES S/A - DF, CNPJ 10.788.628/0006-61	Deputado Dr. Rosinha
455/12	Requer a convocação na condição de testemunha do responsável em exercício da empresa DELTA CONSTRUÇÕES S/A - GO, CNPJ 10.788.628/0021-09	Deputado Dr. Rosinha
456/12	Requer a convocação na condição de testemunha do responsável em exercício da empresa EMPRODATA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA., CNPJ 39.309.141/0001-26	Deputado Dr. Rosinha
457/12	Requer a convocação na condição de testemunha do responsável em exercício da empresa DELTA CONSTRUÇÕES S/A - MS, CNPJ 10.788.628/0028-77	Deputado Dr. Rosinha
458/12	Requer a convocação na condição de testemunha do responsável em exercício da empresa FUNDAÇÃO CULTURAL APRÍGIO RAMOS – FUNDAR, CNPJ 03.931.389/0001-87	Deputado Dr. Rosinha
459/12	Requer a convocação na condição de testemunha do responsável em exercício da empresa DELTA CONSTRUÇÕES S/A - TO, CNPJ 10.788.628/0024-43	Deputado Dr. Rosinha
467/12	Requer a convocação na condição de testemunha do responsável em exercício da empresa ALBERTO & PANTOJA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA., CNPJ 11.620.733/0001-45.	Deputado Dr. Rosinha

O seguinte Requerimento foi prejudicado em função da aprovação dos requerimentos 006/12 e 087/12:

Nº	Ementa	Autoria
483/12	Requer a quebra do sigilo bancário da Delta Construções, das contas que serviram à organização criminosa, a serem apresentadas à Presidência desta CPMI	Deputado Luiz Pitiman e Outros

10ª Reunião - 30 de maio

Nº	Ementa	Autoria
045/12	Requer seja convocado o Sr. Agnelo Queiroz para prestar depoimento perante a Comissão.	Deputados Carlos Sampaio, Fernando Franceschini, Domingos Sávio e Rogério Marinho
047/12	Requer seja convocado o Sr. Marconi Perillo para prestar depoimento perante a Comissão.	Deputados Carlos Sampaio, Fernando Franceschini, Domingos Sávio e Rogério Marinho
079/12	Requer seja intimado o Sr. Agnelo Queiroz – Governador do Distrito Federal, para prestar depoimento na condição de testemunha perante esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a investigar práticas criminosas do Sr. Carlos Augusto Ramos, conhecido vulgarmente como Carlinhos Cachoeira, desvendadas pelas operações “Vegas” e “Monte Carlo” da Polícia Federal.	Deputado Filipe Pereira
080/12	Requer seja intimado o Sr. Marconi Perillo – Governador do Estado de Goiás, para prestar depoimento na condição de testemunha perante esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a investigar práticas criminosas do Sr. Carlos Augusto Ramos, conhecido vulgarmente como Carlinhos Cachoeira, desvendadas pelas operações “Vegas” e “Monte Carlo” da Polícia Federal.	Deputados Filipe Pereira e Hugo Leal

219/ 12	Requer a convocação do Sr. Agnelo dos Santos Queiroz Filho, governador do Distrito Federal.	Deputado Maurício Quintella
221/ 12	Requer a convocação do Sr. Marconi Ferreira Perillo Júnior, Governador do Estado de Goiás.	Deputado Maurício Quintella
250/ 12	Solicita que esta CPMI requirite a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico do Auto Posto T-10 Ltda., CNPJ nº 02.031.890/0001-24.	Deputados Onyx Lorenzoni e Mendonça Prado
274/ 12	Solicita a oitiva do Sr. Marconi Ferreira Perillo Júnior para que, sob compromisso, esclareça os fatos e as circunstâncias acerca da relação que mantém com o Sr. Carlos Augusto Ramos.	Senador Randolfe Rodrigues
280/ 12	Requer sejam tomadas providências necessárias à convocação do Governador do Distrito Federal, Sr. Agnelo Queiroz, a fim de esclarecer às denúncias de seu envolvimento com Carlos Augusto Ramos.	Deputado Rubens Bueno
284/ 12	Requer sejam tomadas providências necessárias à convocação do Governador do Estado de Goiás, Sr. Marconi Perillo, a fim de esclarecer as denúncias do seu envolvimento com o Sr. Carlos Augusto Ramos.	Deputado Rubens Bueno
360/ 12	Requer o encaminhamento pelo COAF – Conselho de Controle de Atividades Financeiras, para esta Comissão, informações sobre movimentações consideradas atípicas do Sr. Demóstenes Torres.	Deputado Rubens Bueno
361/ 12	Requer o encaminhamento pelo COAF – Conselho de Controle de Atividades Financeiras, para esta Comissão, informações sobre movimentações consideradas atípicas do Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos, conhecido como Carlinhos Cachoeira.	Deputado Rubens Bueno
375/ 12	Requer a quebra dos sigilos fiscal, bancário e telefônico da empresa Mapa Construções, CNPJ 05.080.972/0001-57, de 1º de janeiro de 2002 até a presente data.	Senador Randolfe Rodrigues
392/ 12	Requer a quebra dos sigilos fiscal, bancário e telefônico da empresa WCR Produção e Comunicação Ltda, CNPJ 73.573.271/0001-00, de 1º de janeiro de 2002 até a presente data.	Senador Randolfe Rodrigues
407/	Requer a quebra dos sigilos bancário, fiscal,	Deputado Odair

12	telefônico, de e-mail, SMS e Skype do Sr. Cláudio Kratka, de 1º de janeiro de 2002 até a presente data.	Cunha
430/ 12	Requer a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da empresa ROYAL PALACE DIVERSÕES LTDA-ME, CNPJ N° 06.972.693/0001-60, no período de 1º de janeiro de 2002 até a presente data.	Deputado Dr. Rosinha
431/ 12	Requer a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da empresa PLANETA CENTER DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA, CNPJ N° 04.644.289/0001-32, no período de 1º de janeiro de 2002 até a presente data.	Deputado Dr. Rosinha
432/ 12	Requer a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da empresa STAR GAME COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ N° 61.318.358/0001-51, no período de 1º de janeiro de 2002 até a presente data.	Deputado Dr. Rosinha
433/ 12	Requer a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da empresa ANTARES ASSESSORIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, CNPJ N° 01.133.485/0001-54, no período de 1º de janeiro de 2002 até a presente data.	Deputado Dr. Rosinha
434/ 12	Requer a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da empresa ADRIANO APRIGIO DE SOUZA ME, CNPJ N° 37.256.054/0001-22, no período de 1º de janeiro de 2002 até a presente data.	Deputado Dr. Rosinha
435/ 12	Requer a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da empresa GOIÁS – GAME DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA, CNPJ N° 25.008.541/0001-97, no período de 1º de janeiro de 2002 até a presente data.	Deputado Dr. Rosinha
436/ 12	Requer a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da empresa PLANETA CATARINENSE	Deputado Dr. Rosinha

	SERVIÇO DE ATIVIDADE LOTÉRICA LTDA-ME, CNPJ N° 86.971.237/0001-35, no período de 1° de janeiro de 2002 até a presente data.	
437/ 12	Requer a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da empresa APRÍGIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ N° 12.615.538/0001-90, no período de 1° de janeiro de 2002 até a presente data.	Deputado Dr. Rosinha
438/ 12	Requer a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da empresa AMERICAN CENTER BINGO LTDA-ME, CNPJ N° 04.642.628/0001-41, no período de 1° de janeiro de 2002 até a presente data.	Deputado Dr. Rosinha
439/ 12	Requer a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da empresa WCR PRODUÇÃO E COMUNICAÇÃO, CNPJ N° 13.573.271/0001-00, no período de 1° de janeiro de 2002 até a presente data.	Deputado Dr. Rosinha
440/ 12	Requer a quebra dos sigilos bancário, fiscal, telefônico, de e-mail, SMS e Skype do Sr. Cláudio Kratka, CPF N° 113.861.501-34, no período de 1° de janeiro de 2002 até a presente data.	Deputado Dr. Rosinha
460/ 12	Requer a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da CALLTECH COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 01.357.769/0001-24, de 1 de janeiro de 2002 até a presente data.	Deputado Dr. Rosinha
461/ 12	Requer a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da GEOVANI PEREIRA DA SILVA ME, CNPJ 37.397.353/0001-87, de 1 de janeiro de 2002 até a presente data.	Deputado Dr. Rosinha
462/ 12	Requer a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da MAPA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 05.080.972/0001-57, de 1 de janeiro de 2002 até a presente data.	Deputado Dr. Rosinha
463/ 12	Requer a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da FUNDAÇÃO NELSON CASTILHO,	Deputado Dr. Rosinha

	CNPJ 03.776.518/0001-00, de 1 de janeiro de 2002 até a presente data.	
464/12	Requer a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da MAQUINARIA PUBLICIDADE E PROPAGANDA, CNPJ 03.853.183/0001-86, de 1 de janeiro de 2002 até a presente data.	Deputado Dr. Rosinha
465/12	Requer a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da RADIO GOIAS SUL FM LTDA, CNPJ 10.417.978/0001-07, de 1 de janeiro de 2002 até a presente data.	Deputado Dr. Rosinha
466/12	Requer a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da REDE BRASILTUR DE TELEVISÃO, CNPJ 09.580.504/0001-00, de 1 de janeiro de 2002 até a presente data.	Deputado Dr. Rosinha
468/12	Requer a quebra dos sigilos bancário, fiscal, telefônico, de e-mail, SMS e SKYPE da empresa Data Traffic, CNPJ 01.175.068/0001-74, de 01 de janeiro de 2002 até a presente data.	Deputado Dr. Rosinha
469/12	Requer a quebra dos sigilos bancário, fiscal, telefônico, de e-mail, SMS e SKYPE do Senador Demostenes Lazaro Xavier Torres, CPF: 251.804.101-00, de 01 de janeiro de 2002 até a presente data.	Deputado Dr. Rosinha

15ª Reunião - 14 de junho

Nº	Ementa	Autoria
209/12	Requer a convocação do Sra. Andressa Mendonça, para prestar depoimento nessa CPMI.	Senadores José Pimentel, Humberto Costa e Walter Pinheiro
241/12	Requer ao Detran e à Receita Federal informações relativas a veículos vendidos pelas empresas: Elevis Comércio de Veículos, Star Motors, Cotril Motors, Saga S/A e Kasa Motors.	Deputado Miro Teixeira

253/12	Requer a quebra do sigilo telefônico e SMS do senhor Marconi Ferreira Perillo Júnior, Governador do Estado de Goiás.	Deputado Miro Teixeira
331/12	Requer cópia integral da Ação Penal nº 51.163-4/2012, que tramita na 5ª Vara Criminal de Brasília, proposta pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.	Deputados Paulo Teixeira e Cândido Vaccarrezza
367/12	Requer informações ao Subprocurador-Geral da República, Dr. Geraldo Brindeiro, sobre as transferências de dinheiro à empresa Moraes, Castilho e Brindeiro Sociedade de Advogados, por Geovani Pereira da Silva, contador de Carlinhos Cachoeira, bem como sejam solicitada providencias da Procuradoria-Geral da República a respeito de tais fatos.	Senador Pedro Taques
382/12	Requer a quebra dos sigilos fiscal, bancário e telefônico da empresa Excitant Indústria e Comércio de Confecções Ltda, CNPJ 02.141.620/0001-76, de 1º de janeiro de 2002 até a presente data.	Senador Randolfe Rodrigues
412/12	Requer à Polícia Federal cópia de todo o material (documentos, mídias, filmagens, fotografias etc) arrecadado quando do cumprimento de mandado de busca e apreensão durante a deflagração da Operação Monte Carlo.	Deputado Odair Cunha
479/12	Solicita que esta CPMI requirite a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico do Sr. André Teixeira Jorge, CPF nº 803.275.401-68.	Deputado Onyx Lorenzoni
485/12	Requer que o Departamento da Polícia Federal encaminhe a esta CPMI, no prazo máximo de 10 dias, as fitas de vídeo apreendidas na residência de Adriano Aprígio em Anápolis – GO, no dia 29/05/2012, pela operação Monte Carlo, de responsabilidade do Delegado Matheus Mela Rodrigues.	Senador Alvaro Dias
497/12	Propõe à Comissão Parlamentar Mista Inquérito requerer a convocação do Sr. Hillner Ananias, ex-assessor do Senador Demóstenes Torres, para prestar esclarecimentos nesta	Senador Pedro Taques

	Comissão.	
500/12	Requer a convocação do Senhor Luiz Carlos Bordoni.	Senador Pedro Taques
504/12	Requer a convocação do Senhor João Furtado de Mendonça Neto.	Deputada Íris de Araújo
506/12	Requer a quebra dos sigilos bancário e fiscal do senhor Lúcio Fiúza Gouthier, Assessor Especial para Assuntos Sociais do Governo do Estado de Goiás.	Deputada Íris de Araújo
507/12	Requer a quebra dos sigilos bancário fiscal e telefônico da empresa Rental Frota Logística Ltda.	Deputada Íris de Araújo
509/12	Requer a transferência dos sigilos fiscal, bancário e telefônico da empresa GM Comércio de Pneus e Peças Ltda.	Deputado Rubens Bueno
511/12	Requer a transferência dos sigilos fiscal, bancário e telefônico do Sr. Alcino de Souza.	Deputado Rubens Bueno
512/12	Requer sejam tomadas providências necessárias à convocação do Senhor Alcino de Souza.	Deputado Rubens Bueno
514/12	Requer a convocação de Luiz Carlos Bordoni para que esclareça sobre o recebimento de valores por sua filha, oriundos da empresa Alberto e Pantoja.	Senador Randolfe Rodrigues
517/12	Requer seja convocado o Senhor Luiz Carlos Bordoni para prestar depoimento nesta CPMI.	Deputado Carlos Sampaio
518/12	Solicita a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da Sociedade de Educação e Cultura de Goiânia Ltda., cujo nome fantasia é Faculdade Padrão.	Deputados Onyx Lorenzoni e Mendonça Prado
519/12	Solicita a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da Mestra Administração e Participações Ltda.	Deputados Onyx Lorenzoni e Mendonça Prado
524/12	Requer a quebra dos sigilos fiscal, bancário e telefônico da empresa Mestra Administração e Participações LTDA.	Senador Randolfe Rodrigues
525/12	Requer a oitiva, na condição de testemunha, de Lúcio Fiúza Gouthier, assessor especial do Governador Marconi Perillo.	Senador Randolfe Rodrigues
526/12	Requer a quebra dos sigilos bancário, fiscal e	Senador Randolfe

	telefônico da Sociedade de Educação e Cultura de Goiânia – Faculdade Padrão.	Rodrigues
528/12	Requer a convocação do Senhor Rubmaier Ferreira de Carvalho.	Deputado Rubens Bueno
531/12	Requer a convocação da Sra. Ana Cardozo de Lorenzo.	Deputado Dr. Rosinha
532/12	Requer a convocação do Sr. Rubmaier Ferreira de Carvalho.	Deputado Dr. Rosinha
533/12	Requer a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico do Sr. Rubmaier Ferreira de Carvalho.	Deputado Dr. Rosinha
534/12	Requer seja convocado o senhor Aredes Correia Pires, ex Corregedor-Geral da Secretaria de Segurança Pública e Justiça do Estado de Goiás, para prestar depoimento na condição de testemunha.	Deputado Dr. Rosinha
538/12	Requer seja convocado o senhor Aredes Correia Pires, ex Corregedor-Geral da Secretaria de Segurança Pública e justiça do estado de Goiás, para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.	Deputado Dr. Rosinha
541/12	Requer seja convocado o Senhor Alexandre Milhomem, arquiteto goiano, para prestar depoimento nesta CPMI na condição de testemunha.	Deputado Dr. Rosinha
545/12	Solicita a oitiva, na qualidade de testemunha, de Alcino de Souza, proprietário da GM Pneus e Peças Ltda.	Senador Randolfe Rodrigues
546/12	Solicita a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico do Sr. Marconi Ferreira Perillo Júnior.	Deputado Odair Cunha.
552/12	Requer seja realizada oitiva conjunta do Sr. Luiz Carlos Bordoni e do Sr. Lúcio Fiúza Gouthier, perante o Plenário desta CPMI.	Senador Ricardo Ferraço
575/12	Solicita a quebra dos sigilos bancário e fiscal de Agnelo Queiroz, Governador do Distrito Federal.	Deputado Carlos Sampaio
577/12	Solicita a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico de Agnelo Queiroz, Governador do Distrito Federal.	Deputado Odair Cunha

20ª Reunião - 5 de julho

Nº	Ementa	Autoria
007/1 2	Solicita a convocação do Sr. Fernando Antônio Cavendish Soares, CPF nº 795.777.847-04, presidente da Delta Construções S/A, para prestar depoimento perante a Comissão.	Deputados Onyx Lorenzoni e Mendonça Prado
016/1 2	Solicita a convocação do Sr. José Augusto Quintella, ex-sócio da Sigma Engenharia e Consultoria Ltda., para prestar depoimento perante a Comissão.	Deputados Onyx Lorenzoni e Mendonça Prado
017/1 2	Solicita a convocação do Sr. Romênio Marcelino Machado, ex-sócio da Sigma Engenharia e Consultoria Ltda., para prestar depoimento perante a Comissão.	Deputados Onyx Lorenzoni e Mendonça Prado
021/1 2	Solicita a convocação do Sr. Luiz Antônio Pagot, CPF nº 435.102.567-00, para prestar depoimento perante a Comissão.	Deputados Onyx Lorenzoni e Mendonça Prado
044/1 2	Requer seja convocado o Sr. Fernando Cavendish para prestar depoimento perante a Comissão.	Deputados Carlos Sampaio, Fernando Franceschini, Domingos Sávio e Rogério Marinho
067/1 2	Requer seja convocado o Sr. Luiz Antônio Pagot para prestar depoimento perante a Comissão.	Deputados Carlos Sampaio, Fernando Franceschini, Domingos Sávio e Rogério Marinho
078/1 2	Solicita a oitiva do Senhor Luiz Antonio Pagot, para que, sob compromisso, esclareça os fatos e as circunstâncias acerca das relações entre a empresa Delta e o Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes.	Senador Randolfe Rodrigues
084/1 2	Requer seja intimado o Sr. Fernando A. Cavendish Soares – Presidente do Conselho de Administração do Grupo Delta, para prestar depoimento na condição de testemunha perante esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a	Deputado Filipe Pereira

	investigar práticas criminosas do Sr. Carlos Augusto Ramos, conhecido vulgarmente como Carlinhos Cachoeira, desvendadas pelas operações "Vegas" e "Monte Carlo" da Polícia Federal.	
103/1 2	Solicita a convocação do Sr. Fernando Cavendish, a fim de esclarecer as denúncias de seu envolvimento e da Construtora Delta com o Sr. Carlos Augusto Ramos, com o Senador Demóstenes Torres e outros políticos.	Deputado Rubens Bueno
111/1 2	Solicita a convocação do Sr. Luiz Antônio Pagot, a fim de esclarecer suas denúncias contra o Senhor Carlos Augusto Ramos e a Construtora Delta.	Deputado Rubens Bueno
136/1 2	Requer seja convocado o Sr. Fernando Soares Cavendish para prestar depoimento perante a Comissão.	Senador Álvaro Dias
141/1 2	Requer seja convocado o Sr. Luiz Antônio Pagot para prestar depoimento perante a Comissão.	Senador Álvaro Dias
154/1 2	Solicita a oitiva do Senhor Fernando Cavendish, proprietário da empresa Delta Construções, para que, sob compromisso, esclareça os fatos e as circunstâncias acerca da sua relação com o grupo criminoso do Sr. Carlinhos Cachoeira e sobre corrupção de agentes públicos.	Senador Randolfe Rodrigues
159/1 2	Requer seja convocado o senhor Fernando Cavendish Soares, Presidente do Conselho de Administração da empresa Delta Construções S/A para prestar esclarecimentos sobre as atividades comerciais de sua empresa.	Deputada Íris de Araújo
166/1 2	Requer a convocação do empresário Sr. Fernando Cavendish.	Deputado Ronaldo Fonseca

170/1 2	Requer a convocação do Sr. Fernando Cavendish, ex-presidente do Conselho de Administração da empresa Delta Construções.	Deputado Maurício Quintella
288/1 2	Requer a convocação do Sr. Luiz Antônio Pagot, ex-Diretor Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Trânsito	Deputado Maurício Quintella
370/1 2	Solicita a oitiva do Senhor Fernando Cavendish, proprietário da empresa Delta Construções, para que, sob compromisso, esclareça os fatos e as circunstâncias acerca da sua relação com o grupo criminoso do Sr. Carlinhos Cachoeira e sobre corrupção de agentes públicos.	Senador Randolfe Rodrigues
374/1 2	Requer a quebra dos sigilos fiscal, bancário e telefônico da empresa Flexafactoring Fomento Mercantil Ltda, CNPJ 08.150.258/0001-86, de 1º de janeiro de 2002 até a presente data.	Senador Randolfe Rodrigues
389/1 2	Requer a quebra dos sigilos fiscal, bancário e telefônico da empresa Midway International Labs Ltda, CNPJ 01.193.586/0001-10, de 1º de janeiro de 2002 até a presente data.	Senador Randolfe Rodrigues
401/1 2	Requer a quebra dos sigilos fiscal, bancário e telefônico da empresa ZUK Assessoria Empresarial, CNPJ 09.060.403/0001-09, de 1º de janeiro de 2002 até a presente data.	Senador Randolfe Rodrigues
470/1 2	Requer a convocação da Sra. Andréa Aprígio de Souza, CPF: 644.628.971-53, na condição de testemunha, para prestar depoimento nesta CPMI.	Deputados Onyx Lorenzoni e Mendonça Prado
473/1 2	Requer o aditamento do Requerimento nº 16, de 2012, para que o Sr. José Augusto Quintella, ex-sócio da Sigma Engenharia e Consultoria Ltda., seja ouvido perante esta CPMI na condição de testemunha.	Deputados Onyx Lorenzoni e Mendonça Prado

474/1 2	Requer o aditamento do Requerimento nº 17, de 2012, para que o Sr. Romênio Marcelino Machado, ex-sócio da Sigma Engenharia e Consultoria Ltda., seja ouvido perante esta CPMI na condição de testemunha.	Deputados Onyx Lorenzoni e Mendonça Prado
475/1 2	Requer o aditamento do Requerimento nº 7, de 2012, para que o Sr. Fernando Antônio Cavendish Soares, CPF: 795.777.847-04, presidente da Delta Construções S/A, seja ouvido perante esta CPMI, na condição de testemunha.	Deputados Onyx Lorenzoni e Mendonça Prado
476/1 2	Requer o aditamento do Requerimento nº 21, de 2012, para que o Sr. Luiz Antônio Pagot, CPF nº 435.102.567-00, ex- Diretor do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, seja ouvido perante esta CPMI na condição de testemunha.	Deputados Onyx Lorenzoni e Mendonça Prado
487/1 2	Requer a convocação de Raul de Jesus Lustosa Filho, prefeito de Palmas/TO, para em audiência pública prestar depoimento, a fim de subsidiar as investigações desta Comissão.	Senadora Kátia Abreu
501/1 2	Requer que seja intimado o Sr. Luiz Antônio Pagot – Ex Diretor Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, DNIT – para prestar depoimento na condição de testemunha perante esta CPMI	Deputado Filipe Pereira
508/1 2	Requer a transferência dos sigilos fiscal, bancário e telefônico do Sr. Fábio Passaglia.	Deputado Rubens Bueno
510/1 2	Requer a transferência dos sigilos fiscal, bancário e telefônico da Terra Pneus e Lubrificantes Ltda.	Deputado Rubens Bueno
516/1 2	Requer seja intimado para depor perante esta CPMI, na condição de testemunha, o Senhor Adir Assad.	Deputado Luiz Pitiman
522/1 2	Requer seja convocado o senhor Paulo Vieira de Souza para prestar depoimento nesta comissão.	Deputado Dr. Rosinha
571/1 2	Requer a quebra do sigilo fiscal e bancário do Sr. Jayme Rincon, presidente da Agência Goiânia de Transportes e Obras Públicas (AGETOP) e tesoureiro da campanha do	Senador Pedro Taques

	Governador do Estado de Goiás, Marconi Perillo.	
572/1 2	Requer a quebra do sigilo telefônico e SMS, tanto particular quanto institucional, da senhora Eliane Gonçalves Pinheiro, Ex-Chefe de Gabinete do Governador do Estado de Goiás, Senhor Marconi Ferreira Perillo Júnior.	Deputada Íris de Araujo
578/1 2	Requisita à empresa Saga Sociedade Anônima Goiás de Automóveis, envio, no prazo de 10 dias, de informações relativas à operação que deu origem a um depósito de R\$ 60.000,00 efetuado em 03 de março de 2011 pela empresa Alberto & Pantoja Construções e transportes Ltda.	Senador Randolfe Rosrigues

579/1 2	Requisita à empresa Alexandre Milhomem dos Santos & Cia Ltda o envio, no prazo de 10 dias, de informações relativas à operação que deu origem a um depósito de R\$ 10.000,00 efetuado em 28 de março de 2011 pela empresa Alberto & Pantoja Construções e Transportes Ltda.	Senador Randolfe Rodrigues
580/1 2	Requisita à empresa Leão e Ferreira da Silva Ltda envio, no prazo de 10 dias, de informações relativas à operação que deu origem a um depósito de R\$ 100.000 efetuado em 31 de março de 2011 pela empresa Alberto e Pantoja Construções e Transportes Ltda..	Senador Randolfe Rodrigues
581/1 2	Requisita à empresa Safira SP Tecnologia e Comércio Ltda de informações relativas à operação que deu origem aos depósitos que totalizaram R\$ 87.866,00 efetuados pela empresa Alberto e Pantoja Construções e Transportes Ltda.	Senador Randolfe Rodrigues
582/1 2	Requisita à empresa Rio Vermelho Distribuidor Ltda o envio, no prazo de 10 dias, de informações relativas à operação que deu origem aos dois depósitos de R\$ 30.000,00 efetuados pela empresa Alberto & Pantoja Construções e Transportes Ltda.	Senador Randolfe Rodrigues
583/1 2	Requisita à empresa Fazenda Indústria e Comércio de Produtos Agropecuários Ltda envio de informações relativas à operação que deu origem a um depósito de R\$ 86.200,00 efetuado em 01 de abril de 2011 pela empresa Alberto e Pantoja Construções e Transportes Ltda.	Senador Randolfe Rodrigues
584/1 2	Requisita ao escritório Moraes, Castilho & Brindeiro Sociedade de Advogados o envio, no prazo de 10 dias, de informações relativas à operação que deu origem ao depósito do valor de R\$ 80.000,00 pela empresa Alberto & Pantoja Construções e Transportes Ltda.	Senador Randolfe Rodrigues
585/1 2	Requisita à empresa João Braz e Margareth Freitas Advogados Associados o envio, no prazo de 10 dias, de informações relativas á operação que deu origem a um depósito de	Senador Randolfe Rodrigues

	R\$ 70.000 efetuado em 18 de junho de 2010 pela empresa Alberto e Pantoja Construções e Transportes Ltda.	
586/1 2	Requisita à empresa ZUK Assessoria Empresarial o envio, no prazo de 10 dias, de informações relativas à operação que deu origem aos depósitos que totalizaram o valor R\$ 401.887,04 pela empresa Brava Construções e Terraplanagem Ltda.	Senador Randolfe Rodrigues
587/1 2	Requisita à empresa Flexafactoring Fomento Mercantil Ltda o envio, no prazo de 10 dias, de informações relativas à operação que deu origem aos depósitos que totalizaram o valor de R\$ 119.442,27 pela empresa Brava Construções e Terraplanagem Ltda.	Senador Randolfe Rodrigues
588/1 2	Requisita à empresa Aco Distribuidora de Combustíveis Ltda o envio, no prazo de 10 dias, de informações relativas à operação que deu origem a um depósito de R\$ 42.750,00 efetuado em 03 de março de 2011 pela empresa Alberto & Pantoja Construções e Transportes Ltda	Senador Randolfe Rodrigues

589/1 2	Requisita à empresa WCR Produção e Comunicação LTDA o envio, no prazo de 10 dias, de informações relativas à operação que deu origem a um depósito de R\$ 113.000 efetuado em 10 de setembro de 2010 pela empresa Alberto & Pantoja Construções e Transportes Ltda.	Senador Randolfe Rodrigues
590/1 2	Requisita à empresa Cotril Motors Ltda o envio, no prazo de 10 dias, de informações relativas à operação que deu origem a um depósito de R\$ 116.500,00 efetuado em 28 de setembro de 2010 pela empresa Alberto & Pantoja Construções e Transportes Ltda.	Senador Randolfe Rodrigues
591/1 2	Requisita à empresa Oliveira e Magalhães Materiais para Construção Ltda o envio, no prazo de 10 dias, de informações relativas à operação que deu origem a um depósito de R\$ 120.000,00 efetuado em 18 de janeiro de 2011 pela empresa Alberto & Pantoja Construções e Transportes Ltda.	Senador Randolfe Rodrigues
592/1 2	Requisita à empresa Midway International Labs Ltda o envio, no prazo de 10 dias, de informações relativas a um depósito de R\$ 150.000,00 efetuado em 21 de setembro de 2012 pela empresa Alberto & Pantoja Construções e Transportes Ltda.	Senador Randolfe Rodrigues
593/1 2	Requisita à empresa Pro Solo Sondagens e Fundações Ltda o envio, no prazo de 10 dias, de informações relativas à operação que deu origem a um depósito de R\$ 152.000,00 efetuado em 31 de março de 2011 pela empresa Alberto e Pantoja Construções Ltda.	Senador Randolfe Rodrigues
594/1 2	Requisita à empresa Terra das Cataratas Importação e Exportação LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 86.711.470/0001-89 o envio, no prazo de 10 dias, de informações relativas à operação que deu origem a um depósito de R\$ 168.000,00 efetuado em 12 de abril de 2011 pela empresa Alberto & Pantoja Construções e Transportes Ltda.	Senador Randolfe Rodrigues
595/1 2	Requisita à empresa Star Motors Comércio de Veículos Ltda. o envio, no prazo de 10	Senador Randolfe Rodrigues

	dias, de informações relativas à operação que deu origem a um depósito de R\$188.000,00 efetuado em 26 de novembro de 2010 pela empresa Alberto & Pantoja Construções e Transportes Ltda.	
596/1 2	Requisita à empresa RCI Software e Hardware Ltda. o envio, no prazo de 10 dias, de informações relativas à operação que deu origem a um depósito de R\$196.000,00 efetuado em 24 de novembro de 2010 pela empresa Alberto & Pantoja Construções e Transportes Ltda.	Senador Randolfe Rodrigues
597/1 2	Requisita à empresa Elevis Comércio de Veículos Ltda. o envio, no prazo de 10 dias, de informações relativas à operação que deu origem a um depósito de R\$200.000,00 efetuado em 08 de junho de 2010 pela empresa Alberto & Pantoja Construções e Transportes Ltda.	Senador Randolfe Rodrigues

598/1 2	Requisita à empresa M&M Comercial de Plásticos Ltda. o envio, no prazo de 10 dias, de informações relativas à operação que deu origem aos depósitos de R\$83.333,00, efetuado em 25 de abril de 2011, e de R\$133.333,00, efetuado em 28 de fevereiro de 2011, pela empresa Alberto & Pantoja Construções e Transportes Ltda.	Senador Randolfe Rodrigues
599/1 2	Requisita à empresa Plastlider Ltda. o envio, no prazo de 10 dias, de informações relativas à operação que deu origem aos depósitos de R\$133.334,00, efetuado em 28 de abril de 2011, e de R\$133.333,00, efetuado em 29 de abril de 2011, pela empresa Alberto & Pantoja Construções e Transportes Ltda.	Senador Randolfe Rodrigues
600/1 2	Requisita à empresa Camarada Comércio de Cereais Ltda. o envio, no prazo de 10 dias, de informações relativas à operação que deu origem a um depósito de R\$303.000,00 efetuado em 15 de dezembro de 2010 pela empresa Alberto & Pantoja Construções e Transportes Ltda.	Senador Randolfe Rodrigues
601/1 2	Requisita à empresa Emisa Engenharia e Comércio Ltda. o envio, no prazo de 10 dias, de informações relativas à operação que deu origem aos depósitos de R\$200.000,00, efetuado em 17 de junho de 2010, e de R\$140.680,00, efetuado em 22 de junho de 2010, pela empresa Alberto & Pantoja Construções e Transportes Ltda.	Senador Randolfe Rodrigues
602/1 2	Requisita à empresa MGF Indústria e Comércio de Produtos da Fazenda Ltda. o envio, no prazo de 10 dias, de informações relativas à operação que deu origem a um depósito de R\$100.000,00 efetuado em 28 de março de 2011 pela empresa Alberto & Pantoja Construções e Transportes Ltda.	Senador Randolfe Rodrigues
603/1 2	Requisita à empresa RDF Importadora o envio, no prazo de 10 dias, de informações relativas à operação que deu origem aos depósitos de R\$178.000,00, efetuado em 20 de dezembro de 2010, e de R\$176.000,00, efetuado em 14 de janeiro de 2011, pela	Senador Randolfe Rodrigues

	empresa Alberto & Pantoja Construções e Transportes Ltda.	
604/1 2	Requisita à empresa Toronto Participações Ltda. o envio, no prazo de 10 dias, de informações relativas à operação que deu origem a um depósito de R\$200.000,00, efetuado em 25 de março de 2010, e de R\$100.000,00, efetuado em 18 de abril de 2011, pela empresa Alberto & Pantoja Construções e Transportes Ltda.	Senador Randolfe Rodrigues
605/1 2	Requisita à empresa Construtora Mediterrânea Ltda. o envio, no prazo de 10 dias, de informações relativas à operação que deu origem a um depósito de R\$400.000,00 efetuado em 09 de dezembro de 2010 pela empresa Alberto & Pantoja Construções e Transportes Ltda.	Senador Randolfe Rodrigues
606/1 2	Requisita à empresa Lallis Company Comércio de Vestuário Ltda. o envio, no prazo de 10 dias, de informações relativas à operação que deu origem a um depósito de R\$25.000,00 efetuado em 30 de setembro de 2010 pela empresa Alberto & Pantoja Construções e Transportes Ltda.	Senador Randolfe Rodrigues

607/1 2	Requisita à empresa Máxima Brasil Comunicação Agência de Publicidade Ltda. ME o envio, no prazo de 10 dias, de informações relativas à operação que deu origem a um depósito de R\$50.000,00 efetuado em 22 de junho de 2010 pela empresa Alberto & Pantoja Construções e Transportes Ltda.	Senador Randolfe Rodrigues
608/1 2	Requisita à empresa Comercial de Bebidas Rolim Ltda. o envio, no prazo de 10 dias, de informações relativas à operação que deu origem a um depósito de R\$30.000,00 efetuado em 30 de setembro de 2010 pela empresa Alberto & Pantoja Construções e Transportes Ltda.	Senador Randolfe Rodrigues
609/1 2	Requisita à empresa Plancoex Assessoria Aduaneira Ltda. o envio, no prazo de 10 dias, de informações relativas à operação que deu origem a um depósito de R\$13.321,66 efetuado em 07 de julho de 2010 pela empresa Alberto & Pantoja Construções e Transportes Ltda.	Senador Randolfe Rodrigues
610/1 2	Requisita à empresa FBO Brasil Flight Support Serviços Auxiliares de Transportes Aéreos Ltda. o envio, no prazo de 10 dias, de informações relativas à operação que deu origem a um depósito de R\$23.791,12 efetuado em 24 de novembro de 2010 pela empresa Alberto & Pantoja Construções e Transportes Ltda.	Senador Randolfe Rodrigues
611/1 2	Requisita à empresa Albra Alumínio Brasília Ltda. o envio, no prazo de 10 dias, de informações relativas à operação que deu origem a um depósito de R\$22.000,00 efetuado em 03 de março de 2011 pela empresa Alberto & Pantoja Construções e Transportes Ltda.	Senador Randolfe Rodrigues
612/1 2	Requisita à empresa Albracolor Alumínio Ltda. o envio, no prazo de 10 dias, de informações relativas à operação que deu origem a um depósito de R\$28.000,00 efetuado em 03 de março de 2011 pela empresa Alberto & Pantoja Construções e	Senador Randolfe Rodrigues

	Transportes Ltda.	
613/1 2	Requisita à empresa R A P de Carvalho ME. o envio, no prazo de 10 dias, de informações relativas à operação que deu origem a um depósito de R\$100.000,00 efetuado em 20 de janeiro de 2011 pela empresa Alberto & Pantoja Construções e Transportes Ltda.	Senador Randolfe Rodrigues
619/1 2	Requisita à Polícia Federal os nomes e os números de CPF de todas as pessoas que faziam parte do grupo envolvido com o Sr. Carlos Augusto Ramos que possuíam aparelhos "nextel" habilitados nos Estados Unidos da América.	Senador Randolfe Rodrigues
620/1 2	Requer o convite do juiz Paulo Augusto Moreira Lima para esclarecer denúncias de que foi ameaçado de morte pela organização criminosa de Carlos Augusto Ramos.	Deputado Rubens Bueno e Senador Pedro Taques
621/1 2	Requer seja solicitado à Juíza da 5ª Vara Criminal de Brasília/DF, Ana Cláudia Oliveira Costa Barreto, a quebra, de ofício, do sigilo judicial referente ao processo nº 2012.01.1.051163-4, Operação Saint Michel.	Senador Álvaro Dias
622/1 2	Requer seja convidado o Senhor Paulo Augusto Moreira Lima, Juiz Federal Substituto da 11ª Vara Federal da Seção Judiciária de Goiás.	Senador Álvaro Dias
623/1 2	Requer expedição de ofício ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) solicitando a este órgão a apuração de possíveis relações do juiz federal Leão Aparecido Alves com o Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos.	Deputado Paulo Teixeira
624/1 2	Requer o convite ao juiz federal Paulo Augusto Moreira Lima, recentemente afastado da 11ª Vara Federal de Goiás, para prestar informações a esta CPMI.	Deputado Paulo Teixeira
626/1 2	Requer seja convidado o Juiz Federal Paulo Augusto Moreira Lima, responsável pela ação penal decorrente da Operação Monte Carlo, para esclarecer as circunstâncias de	Senador Randolfe Rodrigues

	que levaram ao seu pedido de afastamento do caso e transferência para outra Vara da Justiça Federal.	
627/1 2	Requisita ao Banco Central servidores técnicos para trabalhar na CPMI.	Deputada Iris de Araujo
629/1 2	Solicita à CPMI que requisite informações à Saneamento de Goiás – SANEAGO.	Senadora Vanessa Grazziotin
630/1 2	Solicita que a CPMI requisite informações à CELG – Distribuição.	Senadora Vanessa Grazziotin
631/1 2	Requer a quebra do sigilo fiscal e bancário da Adécio & Rafael Construções e Terraplanagem, suposta empresa fantasma ligada ao Sr. Carlos Cachoeira com sede no Novo Gama (GO).	Senador Pedro Taques
637/1 2	Requer a convocação do Sr. ADIR ASSAD para prestar depoimento nesta CPMI.	Deputado Filipe Pereira
641/1 2	Requer seja convocado o Senhor Raul de Jesus Lustosa Filho, prefeito de Palmas, para prestar depoimento nesta CPMI.	Senador Álvaro Dias
642/1 2	Requer sejam tomadas providências necessárias à convocação do Senhor Raul de Jesus Lustosa Filho, prefeito de Palmas, a fim de esclarecer as denúncias de seu envolvimento com Carlos Augusto Ramos.	Deputado Rubens Bueno
644/1 2	Requer seja convocado para prestar depoimento nesta Comissão, na condição de testemunha, o Senhor Adir Assad.	Senador Álvaro Dias
655/1 2	Requer seja solicitado à Polícia Federal e à Receita Federal do Brasil informações relativas à entrada e saída do território nacional das pessoas abaixo relacionadas: 1) Andréia Aprígio de Souza, CPF 644.628.971-53; 2) Carlos Augusto de Almeida Ramos, CPF 284.844.521-15;	Deputado Odair Cunha

	<p>3) Cláudio Dias de Abreu, CPF 907.124.041-04;</p> <p>4) Geovani Pereira da Silva, CPF 319.166.001-15;</p> <p>5) Idalberto Matias de Araujo, CPF 274.087.791-91;</p> <p>6) Wladimir Garcez Henrique, CPF 303.056.161-53</p>	
656/1 2	<p>Requer seja solicitado ao Banco Central do Brasil informações relativas à movimentação de entrada e saída de recursos financeiros envolvendo outros países das pessoas e empresas abaixo relacionadas:</p> <p>Andréia Aprígio de Souza Carlos Augusto de Almeida Ramos Cláudio Dias de Abreu Cláudio Kratka Demóstenes Torres Geovani Pereira da Silva Gleyb Ferreira da Cruz Idalberto Matias de Araujo Lenine Araújo de Souza Leonardo Almeida Ramos Roberto Sérgio Coppola Rosalvo Simprini Cruz Wladimir Garcez Henrique. Marconi Ferreira Perillo Júnior André Teixeira Jorge Lúcio Fiuza Gouthier Alcino de Souza Rubmaier Ferreira de Carvalho Governador Agnelo Queiroz Adriano Aprigio de Souza ME Alberto & Pantoja Construções e Transportes Ltda American Center Bingo Ltda-ME Antares Assessoria Administração e Participação Ltda Aprígio Construtora e Incorporadora Ltda Auto Posto T- 10 Ltda. Bet Capital Ltda Brava Construções e Terraplanagem Ltda Brazilian Gaming Partners</p>	Deputado Odair Cunha

<p> Calltech Combustíveis e Serviços Ltda Construtora Rio Tocantins – CRT Data Traffic Delta Construções S/A Delta Construções S/A – DF Delta Construções S/A – GO Delta Construções S/A – MS Delta Construções S/A – TO Empresa Rental Frota Logística Ltda Emprodata Administração de Imóveis e Informática Excitant Indústria e Comércio de Confeções Ltda Fundação Cultural Aprígio Ramos – Fundar Fundação Nelson Castilho Geovani Pereira Da Silva ME GM Comércio de Pneus e Peças Ltda. Goiás – Game Diversões Eletrônicas Ltda Ideal Segurança Ltda EPP JR Prestadora de Serviços Construtora e Incorporadora Larami Diversões Laser Press Tecnologia Let Laminados Estruturados e Termoformados Ltda M Terraplanagem e Construção Mapa Construções Maquinaria Publicidade e Propaganda Mestra Administração e Participação Ltda Misano Ind Imp Exp Mz Construções Ltda Organização Independente de Comunicação Ltda Planeta Catarinense Serviço de Atividade Lotérica Ltda- ME Planeta Center Diversões Eletrônicas Ltda Radio Goiás Sul FM Ltda Rede Brasiltur de Televisão Royal Palace Diversões Ltda-ME Sociedade de Educação e Cultura de Goiânia - Faculdade Padrão Star Game Comércio Importação e Exportação Ltda </p>	
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

	Vitapan Indústria Farmaceutica Ltda WCR Produção e Comunicação WCR Produção e Comunicação Ltda	
659/1 2	Requer a oitiva do Sr. Raul de Jesus Lustosa Filho, Prefeito de Palmas/TO, para que, sob compromisso, esclareça os fatos e as circunstâncias sobre as denúncias de seu envolvimento com o Sr. Carlos Augusto Ramos.	Senador Randolfe Rodrigues
660/1 2	Solicita que está CPMI requirite a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico das empresas ELETRO CHANCE DO BRASIL INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA, CNPJ: 01.461.906/001-76 e ELETRO CHANCE SRL, CNPJ: 05.714.336/0001-30.	Deputado Odair Cunha
662/1 2	Requer que está comissão solicite quebra do sigilo de SMS e cópia dos relatórios de ERBs (Estação Rádio Base) das pessoas abaixo relacionadas. Agnelo Queiroz Alcino de Souza André Teixeira Jorge Andréia Aprígio de Souza Carlos Augusto de Almeida Ramos Cláudio Dias de Abreu Cláudio Kratka Demóstenes Torres Geovani Pereira da Silva Gleyb Ferreira da Cruz Idalberto Matias de Araujo Lenine Araújo de Souza Leonardo Almeida Ramos Marconi Ferreira Perillo Júnior Roberto Sérgio Coppola Rosalvo Simprini Cruz Rubmaier Ferreira de Carvalho Wladimir Garcez Henrique.	Deputado Odair Cunha
663/1 2	Solicita que a esta CPMI a quebra dos sigilos bancário, fiscal, SMS, telefônico e ERB da	Deputado Odair Cunha

	Sra. ELIANE GONÇALVES PINHEIRO, CPF 354.242.221-53.	
664/1 2	Requer o convite ao juiz federal Paulo Augusto Moreira Lima, recentemente afastado da 11ª Vara Federal de Goiás, para prestar informações a esta CPMI.	Senador Wellington Dias
666/1 2	Requer a convocação do Prefeito de Palmas (TO), Raul Filho (PT/TO).	Deputado Paulo Teixeira
667/1 2	Requer a esta CPMI a quebra dos sigilos bancário, fiscal, SMS, telefônico e ERB do Sr. EDIVALDO CARDOSO DE PAULA, CPF 391.524.641-72.	Deputado Cândido Vacarezza
668/1 2	Requer a quebra do sigilo de SMS, telefônico e cópia dos relatórios de ERBs (Estação Rádio Base) do Sr. Lúcio Fiuza Gouthier.	Deputado Cândido Vacarezza
669/1 2	Solicita que a esta CPMI a quebra dos sigilos bancário, fiscal, SMS, telefônico e ERB do Sr. SEBASTIÃO DE ALMEIDA RAMOS JUNIOR CPF: 370.039.331-87.	Deputado Cândido Vacarezza
670/1 2	Solicita que a esta CPMI a quebra dos sigilos bancário, fiscal, SMS, telefônico e ERB do Sr. SEBASTIÃO DE ALMEIDA RAMOS CPF: 07426046168.	Deputado Cândido Vacarezza
671/1 2	Solicita que esta CPMI requirite a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico das empresas GERPLAN GERENCIAMENTO E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ: 00.517592/0001-13.	Deputado Cândido Vacarezza
672/1 2	Solicita que esta CPMI requirite a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico das empresas TECNOLOGIC TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA, CNPJ nº 01.290.240/001-30 e BET CO. LTD, CNPJ nº 05.881.476/001-00.	Deputado Cândido Vacarezza
673/1	Requer a quebra do sigilo telefônico do Sr.	Deputado Odair Cunha

2	Luiz Carlos Bordoni, CPF 456.642.778-15, <u>dos meses de abril e maio de 2011.</u>	
674/1 2	Solicita que está CPMI requisite a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico das empresas que operaram transações bancárias com a empresa MCGL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A CNPJ: 09.130.235/001-72, conforme tabela a seguir:	Deputado Cândido Vacarezza
675/1 2	Requer a quebra do sigilo telefônico do Sra. Bruna Bordoni, CPF 890.299.331-00, <u>dos meses de abril e maio de 2011.</u>	Deputado Odair Cunha
676/1 2	Solicita sejam requisitados documentos e informações junto à Chefia da Polícia Civil do Estado de Goiás e ao Comando da Polícia Militar do Estado de Goiás, necessárias ao avanço e à continuidade dos trabalhos da CPMI.	Deputado Odair Cunha
678/1 2	Solicita sejam requisitados documentos e informações junto ao Secretário de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal necessários ao avanço e à continuidade dos trabalhos da CPMI.	Deputado Odair Cunha
679/1 2	Requer que seja solicitado cópia das auditorias, investigações, processos administrativos e demais documentos que tramitaram na Secretaria de Segurança Pública, na Polícia Civil, ou na Procuradoria Geral, todos órgãos do Estado de Goiás, tendo como investigado o Delegado EDEMUNDO DIAS DE OLIVEIRA FILHO, CPF nº 125.498.781-91.	Deputado Odair Cunha
681/1 2	Requer seja convocado o Senhor Raul de Jesus Lustosa Filho para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.	Deputado Carlos Sampaio
683/1 2	Requer cópia integral, em meio digital, de todos os processos, procedimentos,	Deputado Odair Cunha

	contratos e convênios firmados entre o Governo do Estado de Tocantins e as empresas Delta Construções S/A (CNPJ nº 10.788.628/0001-57) e Construtora Rio Tocantins (CNPJ nº 04.201.540-0001-94).	
684/1 2	Requer cópia integral, em meio digital, de todos os processos, procedimentos, contratos e convênios firmados entre o Governo do Distrito Federal e as empresas Delta Construções S/A (CNPJ nº 10.788.628/0001-57) e Construtora Rio Tocantins (CNPJ nº 04.201.540-0001-94).	Deputado Odair Cunha
685/1 2	Requer cópia integral, em meio digital, de todos os processos, procedimentos, contratos e convênios firmados entre a Prefeitura Municipal de Palmas/TO e as empresas Delta Construções S/A (CNPJ nº 10.788.628/0001-57) e Construtora Rio Tocantins (CNPJ nº 04.201.540-0001-94).	Deputado Odair Cunha
686/1 2	Requer cópia integral, em meio digital, de todos os processos, procedimentos, contratos e convênios firmados entre o Governo do Estado de Goiás e as empresas Delta Construções S/A e Construtora Rio Tocantins.	Deputado Odair Cunha
690/1 2	Solicita a quebra dos sigilos bancário e fiscal da empresa Construtora Veloso e Conceição	Deputado Odair Cunha
691/1 2	Solicita a quebra dos sigilos bancário e fiscal da empresa G & C Construções e Incorporações (Adércio & Rafael Construções e Incorporações).	Deputado Odair Cunha

24ª Reunião - 14 de agosto

1.	<u>127/12</u>	Requer seja encaminhado pelo COAF – Conselho de Controle de Atividades Financeiras para a Comissão informações sobre as movimentações consideradas atípicas da empresa Delta Construções S/A.	Senador Álvaro Dias
2.	<u>200/</u>	Requer a convocação do Deputado	Senadores José Pimentel,

	<u>12</u>	Federal Carlos Lereia para prestar depoimento nesta CPMI.	Humberto Costa e Jorge Viana
3.	<u>230/12</u>	Requer seja convocado o Deputado Federal Carlos Alberto Leréia para prestar depoimento nesta CPMI.	Deputado Carlos Sampaio
4.	<u>358/12</u>	Requer a convocação do Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos.	Deputado Odair Cunha
5.	<u>363/12</u>	Requer que seja reconvocato para prestar depoimento nesta CPMI o senhor Carlos Augusto Ramos.	Senador Alvaro Dias
6.	<u>478/12</u>	Solicita a convocação do Sr. André Teixeira Jorge, CPF nº 803.275.401-68, na condição de testemunha, para prestar depoimento nesta CPMI.	Deputado Onyx Lorenzoni
7.	<u>513/12</u>	Requer sejam tomadas providências necessárias à convocação do Sr., Fábio Passaglia.	Deputado Rubens Bueno
8.	<u>515/12</u>	Requer a quebra dos sigilos bancário e fiscal do senhor Frederico Aurélio Bispo.	Deputada Íris de Araújo
9.	<u>539/12</u>	Solicita que esta CPMI requirite ao COAF as informações sobre movimentação financeira consideradas atípicas de todas as Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas com Requerimento de Quebra de Sigilo	Deputado Dr. Rosinha
10	<u>540/12</u>	Solicita que esta CPMI requirite ao COAF solicite às Unidades de Inteligência Financeira de outros países, informações sobre movimentações consideradas atípicas de todas as pessoas físicas e jurídicas com requerimento de quebra aprovado nesta CPI.	Deputado Dr. Rosinha
11	<u>542/12</u>	Solicita que esta CPMI requirite ao COAF o Relatório de Inteligência Financeira relativo à Empresa Delta	Deputado Dr. Rosinha

		Construções S/A.	
12	<u>544/12</u>	Solicita a oitiva, na qualidade de testemunha, de Fábio Passaglia, proprietário da empresa Terra Pneus e Lubrificantes.	Senador Randolfe Rodrigues
13	<u>653/12</u>	Requer a convocação do Sr. Carlos Augusto Ramos, pela segunda vez, na condição de testemunha, para depor perante esta CPMI.	Deputado Luiz Pitiman
14	<u>661/12</u>	Solicita que a esta CPMI a quebra dos sigilos bancário, fiscal, SMS, telefônico e ERB do Sr. MARCELO HENRIQUE LIMÍRIO GONÇALVES, CPF: 077.099.701-49.	Deputado Odair Cunha
15	<u>677/12</u>	Solicita que esta CPMI requirite a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da empresa BOLDT S.A.	Deputado Cândido Vacarezza
16	<u>680/12</u>	Requer seja convocado o Senhor Fábio Passaglia para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.	Deputado Carlos Sampaio
17	<u>687/12</u>	Requer a convocação de Carlos Augusto de Almeida Ramos para prestar depoimento nesta CPMI.	Deputado Silvio Costa
18	<u>717/12</u>	Propõe à CPMI solicitar informações ao Senado Norte-Americano sobre as constatações que acaba de fazer em relação à participação do banco HSBC em atividades de lavagem de dinheiro.	Senador Pedro Taques
19	<u>718/12</u>	Requer sejam solicitadas informações sobre movimentações financeiras/bancárias, inclusive protegidas por sigilo, da empresa Ocean Development II, que envolva a remessa ou recebimento de valores de brasileiros ou pessoas jurídicas sediadas no Brasil, ao Procurador-Geral ou pessoa por ele designada dos Estados Unidos da América, por meio do Ministério da Justiça.	Senador Pedro Taques

20	<u>719/12</u>	Requer que seja requisitado à Procuradoria Geral da República cópia do Relatório da Polícia Federal que comunica o envolvimento do Governador Marconi Perillo com o esquema de Carlinhos Cachoeira.	Deputada Íris de Araújo
21	<u>722/12</u>	Solicita a oitiva de Alex Antonio Trindade de Oliveira para que, sob compromisso, esclareça os fatos e as circunstâncias acerca de sua ligação com a quadrilha chefiada por Carlos Augusto Ramos, bem como sobre as transações financeiras realizadas para a organização por Gleyb Ferreira da Cruz.	Senador Randolfe Rodrigues
22	<u>724/12</u>	Solicita a oitiva de Leide Ferreira da Cruz para que, sob compromisso, esclareça os fatos e as circunstâncias acerca de sua ligação com a quadrilha chefiada por Carlos Augusto Ramos, bem como sobre as transações financeiras realizadas para a organização por seu irmão Gleyb Ferreira da Cruz.	Senador Randolfe Rodrigues
23	<u>725/12</u>	Solicita a oitiva de Polyana Barbosa de Carvalho Cunha, funcionária da empresa Libra Factoring, para que, sob compromisso, esclareça os fatos e as circunstâncias acerca das transações financeiras realizadas para a organização por Gleyb Ferreira da Cruz e Geovani Pereira da Silva.	Senador Randolfe Rodrigues
24	<u>727/12</u>	Solicita a oitiva de João Furtado de Mendonça Neto, secretário de segurança pública de Goiás para que, sob compromisso, esclareça os fatos e as circunstâncias a respeito do pagamento de viaturas locadas pela Secretaria de Segurança Pública juntamente à Delta Construções, empresa ligada à organização	Senador Randolfe Rodrigues

		criminosa investigada por esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.	
25	<u>728/12</u>	Solicita que, ouvido o Plenário desta CPMI, seja requisitada a quebra dos sigilos fiscal, bancário e telefônico da empresa Miranda e Silva Construções, inscrita no CNPJ sob o número 12.246.243/0001-93, de 01 de janeiro de 2002 até a presente data.	Senador Randolfe Rodrigues
26	<u>735/12</u>	Requer a oitiva de Francisco de Assis Oliveira, proprietário da empresa FAO Assessoria, para que, sob compromisso, esclareça os fatos e as circunstâncias acerca de sua ligação com a organização criminosa chefiada por Carlos Augusto Ramos, sua relação com empresas de fachada utilizadas para a movimentação financeira da organização, bem como com Adriano Aprígio de Souza.	Senador Randolfe Rodrigues
27	<u>738/12</u>	Requer a convocação de MARCOS TEIXEIRA BARBOSA.	Deputados Odair Cunha e Vanderlei Macris
28	<u>739/12</u>	Solicita informações à empresa G3 PROJETO SPE 32 LTDA informações relativas à operação que deu origem a um depósito de R\$ 199.300,00, em 03 de agosto de 2010, pela empresa Brava Construções e Terraplanagem LTDA	Senador Randolfe Rodrigues
29	<u>740/12</u>	Solicita informações à empresa VITESSE VEÍCULOS LTDA informações relativas à operação que deu origem a um depósito de R\$ 201.350,00, em 03 de agosto de 2010, pela empresa Brava Construções e Terraplanagem LTDA	Senador Randolfe Rodrigues
30	<u>741/12</u>	Solicita informações à empresa VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA informações relativas à operação que	Senador Randolfe Rodrigues

		deu origem a um depósito de R\$ 515.000,00, em 15 de julho de 2010, pela empresa Brava Construções e Terraplanagem LTDA	
31	<u>742/12</u>	Solicita informações à empresa C.W.A. CONSTRUTORA LTDA ME informações relativas à operação que deu origem a um depósito de R\$ 50.000,00, em 03 de agosto de 2010, pela empresa Brava Construções e Terraplanagem LTDA	Senador Randolfe Rodrigues
32	<u>743/12</u>	Solicita informações à empresa BARRAMARES GRÁFICA E EDITORA informações relativas à operação que deu origem a um depósito de R\$ 119.980,00, em 03 de agosto de 2010, pela empresa Brava Construções e Terraplanagem LTDA	Senador Randolfe Rodrigues
33	<u>744/12</u>	Solicita informações à empresa SAGA SOCIEDADE ANÔNIMA GOIÁS DE AUTOMÓVEIS informações relativas à operação que deu origem a um depósito de R\$ 110.000,00, em 27 de maio de 2010, pela empresa Brava Construções e Terraplanagem LTDA	Senador Randolfe Rodrigues
34	<u>745/12</u>	Solicita informações à empresa COMERCIAL SANTA CECÍLIA DE SECOS E MOLHADOS LTDA informações relativas à operação que deu origem a um depósito de R\$ 100.000,00, em 27 de julho de 2010, pela empresa Brava Construções e Terraplanagem LTDA	Senador Randolfe Rodrigues
35	<u>746/12</u>	Solicita informações à empresa MEIRELLES ALIMENTOS LTDA informações relativas à operação que deu origem a um depósito de R\$ 50.000,00, em 12 de maio de 2010, pela empresa Brava Construções e Terraplanagem LTDA	Senador Randolfe Rodrigues
36	<u>747/12</u>	Solicita informações à empresa SAFIRA SP TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA EPP informações relativas à operação	Senador Randolfe Rodrigues

		que deu origem a um depósito de R\$ 25.000,00, em 19 de maio de 2010, pela empresa Brava Construções e Terraplanagem LTDA.	
37	<u>748/12</u>	Solicita informações à empresa GGM GRANITOS E MINERIOS LTDA informações relativas à operação que deu origem a um depósito de R\$ 46.000,00, em 28 de maio de 2010, pela empresa Brava Construções e Terraplanagem LTDA.	Senador Randolfe Rodrigues
38	<u>749/12</u>	Solicita informações à empresa FORTIORI PESQUISA DIAGNÓSTICO & MARKETING LTDA – EPP informações relativas à operação que deu origem a um depósito de R\$ 18.000,00, em 11 de maio de 2010, pela empresa Brava Construções e Terraplanagem LTDA.	Senador Randolfe Rodrigues
39	<u>761/12</u>	Solicita a quebra dos sigilos bancário, fiscal, telefônico (extrato e ERB) e telemático (SMS e MMS) de ROSSINE AIRES GUIMARÃES.	Deputado Dr. Rosinha
40	<u>762/12</u>	Solicita a quebra dos sigilos bancário, fiscal, telefônico (extrato e ERB) e telemático (SMS e MMS) da pessoa jurídica ELETRO CHANCE DO BRASIL INDÚSTRIA DE MAQUINAS LTDA, CNPJ: 01.461.906/0001-76.	Deputado Dr. Rosinha
41	<u>763/12</u>	Solicita a quebra dos sigilos bancário, fiscal, telefônico (extrato e ERB) e telemático (SMS e MMS) da pessoa jurídica ELETRO CHANCE SRL, CNPJ 05.714.336/0001-30.	Deputado Dr. Rosinha
42	<u>765/12</u>	Requer cópia do inteiro teor do Inquérito Policial - IP nº 3444/2012, em desfavor do Deputado Federal João Sandes Júnior (PP-GO), instaurado no Supremo Tribunal Federal, em decorrência das Operações Vegas e	Deputado Dr. Rosinha

		Monte Carlo, consoante interceptações telefônicas realizadas pela Polícia Federal.	
43	<u>767/12</u>	Solicita a quebra dos sigilos bancário, fiscal, telefônico (extrato e ERB) e telemático (SMS e MMS) do Sr. MARCELO HENRIQUE LIMÍRIO GONÇALVES, CPF: 077.009.701-49.	Deputado Dr. Rosinha
44	<u>769/12</u>	Solicita a quebra dos sigilos bancário, fiscal, telefônico (extrato e ERB) e telemático (SMS e MMS) da empresa TECNOLOGIC TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA, CNPJ nº 01.290.240/001-30.	Deputado Cândido Vacarezza
45	<u>770/12</u>	Solicita a quebra dos sigilos bancário, fiscal, telefônico (extrato e ERB) e telemático (SMS e MMS) da empresa BET CO. LTD, CNPJ nº 05.881.476/001-00.	Deputado Cândido Vacarezza
46	<u>771/12</u>	Requer informação às pessoas físicas e jurídicas que fizeram pagamentos ou receberam recursos de contas da empresa ALBERTO & PANTOJA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA (CNPJ nº 11.620.733/0001-45).	Deputado Odair Cunha
47	<u>772/12</u>	Requer a esta CPMI o complemento de informações relativas à quebra de sigilo bancário da empresa ALBERTO & PANTOJA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA - CNPJ 11.620.733/0001-45 - junto ao Banco HSBC BANK BRASIL S.A.	Deputado Odair Cunha
48	<u>773/12</u>	Requer informação às pessoas físicas e jurídicas que fizeram pagamentos ou receberam recursos de contas da empresa GM COMÉRCIO DE PNEUS E PEÇAS LTDA (CNPJ nº 36.873.222/0001-66).	Deputado Odair Cunha
49	<u>774/12</u>	Requer informação às pessoas físicas e jurídicas que fizeram pagamentos ou	Deputado Odair Cunha

		receberam recursos de contas da empresa JR PRESTADORA DE SERVIÇOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (CNPJ nº 11.682.299/0001-28).	
50	<u>775/12</u>	Requer informação às pessoas físicas e jurídicas que fizeram pagamentos ou receberam recursos de contas da empresa BRAVA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA (CNPJ nº 10.894.642/0001-35).	Deputado Odair Cunha
51	<u>776/12</u>	Solicita que esta CPMI requirite a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da empresa ICF - INSTITUTO DE CIÊNCIAS FARMACEUTICAS DE ESTUDOS E PESQUISA, CNPJ 04.951.747/0001-86.	Deputado Odair Cunha
52	<u>777/12</u>	Solicita que esta CPMI requirite a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico (extrato e ERB) e telemático (SMS e MMS) da empresa IDONEA FACTORING (CNPJ nº 07.729.818/0001-99).	Deputado Odair Cunha
53	<u>778/12</u>	Solicita a quebra dos sigilos bancário e fiscal da empresa MIRANDA E SILVA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.	Deputado Odair Cunha
54	<u>780/12</u>	Requer que esta CPMI requirite, ao Governo do Estado de Goiás cópia integral dos processos de nomeação de CAMILA ALVEZ GOMES e ÍTALA BARBOSA VAZ.	Deputado Odair Cunha
55	<u>781/12</u>	Solicita que esta CPMI requirite a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico (extrato e ERB) e telemático (SMS e MMS) da empresa LIBRA FACTORING (CNPJ nº 02.745.907/0001-05).	Deputado Odair Cunha
56	<u>782/12</u>	Solicita a quebra dos sigilos bancário, fiscal, telefônico (extrato e ERB) e telemático (SMS e MMS) da empresa MCGL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A, CNPJ:	Deputado Odair Cunha

		09.130.235/0001-72.	
57	<u>784/12</u>	Solicita que esta CPMI requisi-te a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da empresa INSTITUTO DE NOVA EDUCACAO LTDA, CNPJ 09.524.663/0001-80.	Deputado Odair Cunha
58	<u>785/12</u>	Solicita a quebra dos sigilos bancário, fiscal, telefônico (extrato e ERB) e telemático (SMS e MMS) de ANDRESSA ALVES MENDONÇA, CPF n° 895125.371-68.	Deputado Odair Cunha
59	<u>786/12</u>	Requer a esta CPMI o complemento de informações relativas à quebra de sigilo bancário da empresa CONSTRUTORA RIO TOCANTINS CRT (CONSTRUTORA VALE DO LONTRALTD) - CNPJ 04.201.540/0001-94 junto ao BANCO DO BRASIL S.A. e ao BANCO RURAL S.A.	Deputado Odair Cunha
60	<u>787/12</u>	Requer a esta CPMI o complemento de informações relativas à quebra de sigilo bancário da empresa WCR PRODUÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA CNPJ 73.573.271/0001-00- junto ao BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.	Deputado Odair Cunha
61	<u>788/12</u>	Requer a esta CPMI o complemento de informações relativas à quebra de sigilo bancário da empresa SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÂNIA LTDA. (FACULDADE PADRÃO) CNPJ 02.684.686/0001-02 - junto ao BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.	Deputado Odair Cunha
62	<u>789/12</u>	Requer a esta CPMI o complemento de informações relativas à quebra de sigilo bancário da empresa ROYAL PALACE DIVERSÕES LTDA-ME - CNPJ 06.972.693/0001-60 - junto ao BANCO DO BRASIL S.A. e ao BANCO ITAU S.A.	Deputado Odair Cunha

63	<u>790/12</u>	Requer a esta CPMI o complemento de informações relativas à quebra de sigilo bancário da empresa PLANETA CENTERDIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA – CNPJ 04.644.289/0001-32- junto ao BANCO ITAU S.A. e ao BANCO DO BRASIL S.A.	Deputado Odair Cunha
64	<u>791/12</u>	Requer a esta CPMI o complemento de informações relativas à quebra de sigilo bancário da empresa ORGANIZAÇÃO INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO LTDA-CNPJ 08.206.896/0001-71- junto ao BANCO UNIBANCO.	Deputado Odair Cunha
65	<u>792/12</u>	Requer a esta CPMI o complemento de informações relativas à quebra de sigilo bancário da empresa MAPA CONSTRUÇÕES – CNPJ 5.080.972/0001-57 junto ao BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL e ao BANCO ITAU S.A..	Deputado Odair Cunha
66	<u>793/12</u>	Requer a esta CPMI o complemento de informações relativas à quebra de sigilo bancário da empresa MZ CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 00.570.731/0001-72 - junto ao BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL e ao BANCO DO BRASIL S.A ..	Deputado Odair Cunha
67	<u>794/12</u>	Requer a esta CPMI o complemento de informações relativas à quebra de sigilo bancário da empresa EMPRODATA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - CNPJ 39.309.141/0001-26 - junto ao BANCO DO BRASIL S.A ..	Deputado Odair Cunha
68	<u>795/12</u>	Requer a esta CPMI o complemento de informações relativas à quebra de sigilo bancário da empresa DATA TRAFFIC-	Deputado Odair Cunha

		CNPJ 01.175.068/0001- 74 - junto ao BANCO DO BRASIL S.A. e ao BANCO HSBC BANK BRASIL S.A. .	
69	<u>796/12</u>	Requer a esta CPMI o complemento de informações relativas à quebra de sigilo bancário da empresa BRAVA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA- CNPJ 10.894.642/0001-35 junto ao BANCO ABN AMRO REAL S.A. e ao BANCO UNIBANCO – UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A..	Deputado Odair Cunha
70	<u>797/12</u>	Requer a esta CPMI o complemento de informações relativas à quebra de sigilo bancário da empresa JR PRESTADORA DE SERVIÇOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – CNPJ 11.682.299/0001-28 junto ao BANCO BRADESCO SA.	Deputado Odair Cunha
71	<u>798/12</u>	Requer a esta CPMI o complemento de informações relativas à quebra de sigilo bancário da empresa GM COMÉRCIO DE PNEUS E PEÇAS LTDA- CNPJ 36.873.222/0001-66 - junto ao BANCO ITAU S.A.	Deputado Odair Cunha
72	<u>799/12</u>	Solicita que esta CPMI requirite ao Governo do Estado de Goiás, cópia integral dos processos de pagamentos dos empenhos a seguir indicados, acompanhados das cópias das ordens de pagamentos e da íntegra dos processos dos respectivos contratos que ampararam tais pagamentos.	Deputado Odair Cunha
73	<u>800/12</u>	Requer que esta CPMI requirite, ao Governo do Distrito Federal cópias integrais de todos os contratos celebrados com a empresa Delta matriz e suas demais sucursais desde 01 de janeiro de 2007 até a presente data.	Deputado Odair Cunha
74	<u>801/12</u>	Requer que esta CPMI requirite, ao Governo do Estado de Tocantins, cópias integrais de todos os contratos	Deputado Odair Cunha

		celebrados com a empresa Delta matriz e suas demais sucursais desde 01 de janeiro de 2007 até o presente momento.	
75	<u>802/12</u>	Requer que esta CPMI requirite, ao Governo do Estado de Goiás, cópias integrais de todos os contratos celebrados com a empresa Delta matriz e suas demais sucursais desde 01 de janeiro de 2007 até o presente momento.	Deputado Odair Cunha
76	<u>803/12</u>	Requer que esta CPMI requirite, ao Governo do Estado de Mato Grosso cópias integrais de todos os contratos celebrados com a empresa Delta matriz e suas demais sucursais desde 01 de janeiro de 2007 até a presente data.	Deputado Odair Cunha
77	<u>804/12</u>	Requer que esta CPMI requirite, ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul cópias integrais de todos os contratos celebrados com a empresa Delta matriz e suas demais sucursais desde 01 de Janeiro de 2007 até a presente data.	Deputado Odair Cunha
78	<u>805/12</u>	Requer seja solicitado, no prazo de até 10 dias, à Organização das Voluntárias de Goiás CNPJ: 02106664000165, informações referentes aos recursos recebidos e repassados a instituições de ensino no estado de Goiás, no âmbito do Programa Bolsa Universitária desde 01 de janeiro de 2002 até o presente momento.	Deputado Odair Cunha
79	<u>806/12</u>	Requer cópia, ao Governo de Goiás, do processo de licitação e contrato administrativo para fornecimento de marmitas para os presos da CEPAIGO, cuja empresa vencedora foi a CORAL REFEIÇÕES INDUSTRIAIS	Deputado Odair Cunha
80	<u>807/12</u>	Requer cópia integral, em meio digital, da	Deputado Odair Cunha

		Reclamação Disciplinar nº 119-18.2012.5.18.0000, instaurada em face do Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Dr. JULIO CESAR CARDOSO DE BRITO, bem como uma lista de ações propostas, que envolvam empresas ligadas à organização criminosa liderada pelo Sr. Carlos Cachoeira.	
81	<u>808/12</u>	Requer ao Senado copia das portarias de nomeação e exoneração dos funcionários do gabinete do ex-Senador Demóstenes Torres, referentes à última legislatura, bem como cópia da eventuais nomeações, no âmbito do Senado Federal, de pessoas nominadas como Quênia (ou Kênia ou outra forma de escrita, desde que com a mesma fonética).	Deputado Odair Cunha
82	<u>809/12</u>	Requer seja solicitado ao Conselho Nacional do Ministério Público o envio à CPMI de cópia integral, em meio digital, do procedimento instaurado em face do Procurador de Justiça do Estado de Goiás BENEDITO TORRES.	Deputado Odair Cunha
83	<u>810/12</u>	Requer relação, em meio digital, de todos os processos, procedimentos, contratos e convênios firmados entre o governo do Estado do Tocantins e as empresas Delta Construções S/A (CNPJ 10.788.628/0001-57), JM Terraplanagem e Construções Ltda. (CNPJ .946.352/0001-00) e Rio Tocantins Construções Ltda. (CNPJ 04.201.540/0001-94).	Deputado Odair Cunha

84	<u>811/12</u>	Requer relação, em meio digital, de todos os processos, procedimentos, contratos e convênios firmados entre o Governo do Distrito Federal e as empresas Delta Construções S/A (CNPJ 10.788.628/0001-57), JM Terraplanagem e Construções Ltda. (CNPJ .946.352/0001-00) e Rio Tocantins Construções Ltda. (CNPJ 04.201.540/0001-94).	Deputado Odair Cunha
85	<u>812/12</u>	Solicita a remessa a esta CPMI dos laudos periciais realizados pela Polícia Federal, Superintendência de Goiás, no material encontrado na casa de ANDRESSA ALVES MENDONÇA, CPF nº 895125.371-68, bem como eventual depoimento prestado a autoridade policial competente.	Deputado Odair Cunha
86	<u>813/12</u>	Requer relação, em meio digital, de todos os processos, procedimentos, contratos e convênios firmados entre o governo do Estado de Mato Grosso e as empresas Delta Construções S/A (CNPJ 10.788.628/0001-57), JM Terraplanagem e Construções Ltda. (CNPJ .946.352/0001-00) e Rio Tocantins Construções Ltda. (CNPJ 04.201.540/0001-94).	Deputado Odair Cunha
87	<u>814/12</u>	Requer relação, em meio digital, de todos os processos, procedimentos, contratos e convênios firmados entre o governo do Estado de Goiás e as empresas Delta Construções S/A (CNPJ 10.788.628/0001-57), JM Terraplanagem e Construções Ltda. (CNPJ .946.352/0001-00) e Rio Tocantins Construções Ltda. (CNPJ 04.201.540/0001-94).	Deputado Odair Cunha
88	<u>815/12</u>	Requer que esta CPMI requirite, ao Governo do Estado de Goiás, as filmagens de segurança feitas nas entradas do Palácio do Governo	Deputado Odair Cunha

		(Palácio das Esmeraldas), entre os dias 01/01/2011 e 31/12/2011.	
89	<u>816/12</u>	Requer cópia do inteiro teor do Inquérito Policial - IP nº 3443/2012, em desfavor do Deputado Federal Carlos Alberto Leréia (PSDB-GO), instaurado no Supremo Tribunal Federal, em decorrência das Operações Vegas e Monte Carlo, consoante interceptações telefônicas realizadas pela Polícia Federal.	Deputado Odair Cunha
90	<u>817/12</u>	Requer cópia do inteiro teor do Inquérito Policial - IP nº 3443/2012, em desfavor do Deputado Federal Stepan Nercessian (PPSRJ), instaurado no Supremo Tribunal de Justiça, em decorrência das Operações Vegas e Monte Carla, consoante interceptações telefônicas realizadas pela Polícia Federal.	Deputado Odair Cunha
91	<u>818/12</u>	Requer a convocação de FAUSTO JOSE PASSAGLIA JUNIOR CPF: 195.619.891-15.	Deputado Odair Cunha
92	<u>819/12</u>	Requer a convocação de CONRADO CAIADO VIANA FEITOSA, CPF: 857.383.011-53.	Deputado Odair Cunha
93	<u>820/12</u>	Requer a convocação do Sr. FREDERICO MÁRCIO ARBEX, CPF nº 03184034631, para prestar esclarecimentos nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - CPMI.	Deputado Odair Cunha
94	<u>821/12</u>	Requer a convocação de Adriana Sauthier Accorsi	Deputado Odair Cunha
95	<u>822/12</u>	Requer a convocação de Cel. EDSON COSTA ARAUJO	Deputado Odair Cunha

96	<u>823/</u> <u>12</u>	Requer a convocação de GIL TAVARES	Deputado Odair Cunha
97	<u>824/</u> <u>12</u>	Requer a convocação de GERALDO MESSIAS	Deputado Odair Cunha
98	<u>826/</u> <u>12</u>	Requer cópia de processos judiciais, em trâmite na 3ª Vara de Fazenda Pública de Goiânia.	Deputado Odair Cunha
99	<u>827/</u> <u>12</u>	Solicita a quebra do sigilo telefônico pelo período compreendido entre 1 ° de janeiro de 2010 a 29 de fevereiro de 2012, incluindo os dados de estação rádio-base ERB'S, mensagens porventura recebidas ou enviadas, bem como, as informações cadastrais dos telefones ou rádios mencionados.	Deputado Odair Cunha
10	<u>831/</u> <u>12</u>	Requer informações ao Deputado Federal Sandes Júnior.	Deputado Odair Cunha

ANEXO IV

Relatório descritivo completo dos documentos enviados pelo Poder Judiciário à CPMI

Detalhamento dos inquéritos abertos e respectivas investigações realizadas pela Polícia Federal no bojo das Operações Monte Carlo e Vegas enviados à CPMI pelo Poder Judiciário. São resumos dos conteúdos encontrados nas mídias encaminhadas à Relatoria e que se encontram na sala cofre. Descrevem quais CDs e DVDs contêm áudios, emails, vídeos e relatórios da Polícia Federal.

a) Operação Monte Carlo

13279-78.2012 - CDs Monitoramento – 21 CDs

Contendo degravações, áudios e imagens relacionadas à investigação realizada pela Polícia Federal.

1) CD 1 – fl. 000139 - 001 – Novembro de 2010:

- Gravações e Transcrições (centenas)

- Alvos: Major Silva e Raimundo.

Interlocutores: Marcão, Galeguinho, Valmir, Baixinho, Ricardo, Dada, Felipe, Carlinhos, Marcelo, Ernesto, Deusimar, Alan, Meire, Fernando, Rosalvo, Miguel, Luciana, Elion.

2) CD 2 – fl. 000478 - 002 – Dezembro 2010.

- Gravações e Transcrições - centenas;

- Alvos: Baixinho, Major Silva, Miguel, Raimundo e Anselmo.

- Interlocutores: Olimpio, André, Grandão, Thomas, Valmir, Claudia, Carlinhos, Regina, Rogério, Márcio, Willian, Cleiton, Marcão, Danilo, Francisco, Hilton, Leonardo, Herold, Prefeita de Valparaíso, Rosalvo, Leonam, Susane, Niteu, Junior (filho).

3) CD 3 – fl. 000744 - 003 – vol. 1 – Dez/2010 e Jan/2011.

- Áudios e Transcrições - centenas;

- Alvos: Lenine, Dadá, Olímpio, William, Anselmo, Nitel, Miguel, Major Silva, Raimundo, Anselmo.
- Interlocutores: Tche, Grandão, Valmir, Dada, Lenine, Olímpio, André, Regina, Geovani, Carlinhos, Zunga, Mauad, Elias, Antonil, Marcão ou Carioca, Paula, Fernando, Ana Paula, Rodrigo, Kasser, Jairo, Wesley, Washington, Rosalvo, Marcelo, Leon, Elion, Cássia, Danilo, Rubinho, Anselmo, Jaqueline, Denilson.

4) CD 4 – fl. 000946 - 004 – vol. 1 – Janeiro 2011.

- Áudios e Transcrições - centenas;

- Alvos: Lenine, Dadá, Geovani, Olímpio, Rosalvo, William, Major Silva e Anselmo.

- Interlocutores: Eliane, Lenine, Carlinhos, Elias, Valmir, Regina, Olímpio, Geovani, Cristiano, Mauad, William, Washington, Cássia, Danilo, Marcelo, Elion, Rubinho, Fernando, Antonio, Flávia, Anselmo, Secreta.

5) CD 5 – fl. 001190 - 005 – vol. 1 – Janeiro de 2011.

- Áudios e Transcrições - centenas;

- Alvos: Lenine, Geovani, Olímpio, Rosalvo e Anselmo.

- Interlocutores: Ananias, Mauad, André, Silvana, Olímpio, Dada, Carlinhos, Regina, Claudio Abreu, Raimunda, Thiago, Rosalvo, Rogério, Fernando, Marcelo, Washington, Regina, Ernesto, Zunga, Silvio, Rubinho, Leonardo, Anselmo.

6) CD 6 – fl. 001329 - 006 – vol. 1 – Fevereiro 2011.

- Áudios e Transcrições - Centenas;

- Alvos: Lenine, Dadá, Geovani, Valmir, Olímpio, Rosalvo e Anselmo e Regina.

- Interlocutores: Jairo, Wesley, Claudia, Grandão, André, Carlinhos, Regina, Thiago, Valmir, Paulo Abreu, Tomé, Marcelo, Renan, Andersonzinho, Zunga, Jane, Diego, Rosalvo, Rogério, Valter Junior (doleiro), Guido (doleiro), Claudio Abreu, Ananias, Michel, Stalone, Washington, Rubinho, Flavinha, Renato, Antonio, Marcelo, Anselmo, Daminhão, Joaquim, Pedro, Lilian, William, Marcão, Mauad.

7) CD 7 – fl. 001561 - 007 – vol. 1 – Fev/Mar/2011.

- Áudios e Transcrições – centenas –

- Alvos: Lenine, D adá, Carlos Cachoeira, Geovani, Valmir, Olímpio, Major Silva, Rosalvo, Anselmo, José Luiz Martins, Regina e Mauad.
- Interlocutores – Washington, Carlinhos, Geo, Elzio, André, Ricardo, Cristiano, Regina, Coronel Silvério, Wesley, Tche (Policia de coordenação de fronteira), Marques, Tonhão, Serjão, Zunga, Edvaldo (DETRAN-GO), Marrola, Claudio, Tiago, Aredes, Wiladimir, Adriana, Claudio Abreu, Guido, Beto, Jeová Junior, Creosvaldo, Geovani, Rogério, Deca, Gustavo, Valmir, Wesley, Rodrigo, Cássia, Danilo, Marcelo, Flávia, Fernando, Danilo, Junior, Renata, Edvaldo, Fonseca, Zé Luiz.

8) CD 8 – fl. 001952 - 008 – vol. 1 – Março 2011.

- Áudios e Transcrições – centenas;
- Alvos: Idalberto, Lenine, Cachoeira, Geovani, Valmir, José Olímpio, Major Silva, Rosalvo, Anselmo, Fernando Sá, José L. Martins, Sônia Regina e Mauad.
- Interlocutores – Laís, (Anderson – vazamento de informações Fórum Valparaíso), Fonseca, João, Regina, Tiago, Valmir, Carlinhos, Washington, Claudio Abreu, Jairo, Deca, Zunga, Byron, Andrea, Gleyb, Rodrigo, Poliana, Sandro, Rosalvo, Ricardo, Michel, Cássia, Danilo, Ernesto, Marcelo, Fernando, Rubinho, Stalone, Edson, Amaral, Ferreirinha (Infraero), Anderson, Regina.

9) CD 9 – fl. 002334 - 009 – vol 1 – Março 2011.

- Áudios e Transcrições - Centenas;
- Alvos: Lenine, Idalberto, Cachoeira, Geovani, Olímpio, Rosalvo, Alex Klein, Anderson Drummond, Antônio Valter, Regina, Mauad.
- Interlocutores: Geovani, Carlinhos, Regina, Valmir, Flávia, Thiago, Adriano, João Vitor, Marcão Carioca, Olímpio, Cláudia, Maria, Washington, Fonseca, Zé Gustavo, Zunga, Marco, Dorneles, Geovani, Juninho, Byron, Denise, Gleyb, Julio, Rogério, Sara, Marcelo, Michel, Claudio Abreu, Rodrigo, Marcelo, Cássia, Rosalvo, Tche, Silvio, Junior, Renata, Deusimar, Suedi, Anderson, Regina, Mauad.

10) CD 010 – fl. 002782 - 010 – PLX – vol. 1 – Abril 2011.

- Áudios e Transcrições - centenas;
- Alvos: Lenine, D adá, Cachoeira, Geovani, Leusmar, Major Silva, Antônio Valter, Raimundo Costa e Gleyb.

- Interlocutores – Edvaldo DETRAN, Diego, Tiago, Serjão, Andrezinho, Tomé, Marcelão, Claudio Abreu, Marques, Felipe, Junior, Paulo Abreu, Demóstenes, Wladimir, Santana, Leréia, Fernandinho, Carlinhos, Andrea, Marrola, Herald, Rossine, Cocar, Jeová, Paulão, Marcelão, MPDF T, Andre Braga – Tribunal, Andrea –Repórter, Prefeitura Valparaíso, Vanderlei, Mauricio, Luciene, Picollo, Gilmar, Ney, Paulo Henrique, Claudio, Rogério Bazelatti, Ataíde, Gil, Botina, Leonardo Deputado, Igor, Senador Tocantins.

11) CD 11 – fl. 003503 - 013 – vol. 1 – Abril 2011. (1ª Parte).

- Áudios e Transcrições - Centenas;

- Alvos: Lenine, Dadá, Cachoeira, Geovani, Byron, O límpio, Luismar, Major Silva, Rosalvo, Alex Klein, Anderson Drummond, Fernando Sá, Antônio Valter, Gleyb, Deuselino, Regina e Cássia.

- Interlocutores – Andre, Guido, Fonseca, Amilca, Adriano, Tiago, Willian, Juninho, Paulo Abreu, Cel. Paulo Abreu, Wesley, Silva, Mauad, Renam, Marcelão, Claudio, Byron, Julio, Decca, Thiago, Vilma, Ananias, Valmir, Fernandinho, Rogério, Willian, Rosalvo, Guido, Claudio Abreu, Rodrigo, João, Cássia, Regina, Luismar, Cristiano, Marcelo, Fernando, Zunga, Stalone, Silvio, Leonardo, Washington, Ernesto, Anderson, Anselmo, Marco, Felipe, Jaqueline, Deuselino, André.

11) CD 11 – fl. 003503 - 014 – vol. 1 – Abril/Maio 2011: (2ª Parte).

- Áudios e Transcrições - Centenas;

- Alvos: Lenine, Dadá, Cachoeira, Geovani, Byron, O límpio, Luismar, Major Silva, Rosalvo, Alex Klein, Anderson Drummond, Fernando Sá, Antônio Valter, Gleyb, Deuselino, Regina e Cássia.

- Interlocutores: Jairo, Willian, André, Grandão, Carlinhos, Taciana, Mauad, Geovani, Paulo Abreu, Gustavo, Gleyb, Marco, Michel, Byron, Jeová, Wladimir, Ananias, Aredes (Carlinhos x Wladimir 04/05/2011 – 12:52 – contratos jogadores futebol – Atlético Goianense), Luiz Paulo, Aristéia, Marcio, Antonio, Gentil, Zunga, Flávia, Silvio, Fernando, Ernesto, Anderson, Uziel, Virgilio, Wando, Enei, Juliana, Marcela, Euripinho, Gil, Michel, Ricardo Barbosa.

12) CD 012 – fl. 003504 - 011 – vol. 1 – Maio 2011.

- Áudios e Transcrições - centenas;

- Alvos: - Alvos: Lenine, Dadá, Cachoeira, Geovani, Byron, Olímpio, Luismar, Major Silva, Rosalvo, Alex Klein, Anderson Drumond, Fernando Sá, Antônio Valter, Gleyb, Deuselino, Regina e Cássia.

- Interlocutores – Fonseca, Dada, Grandão, Jairo, Regina, André, Rodrigo, Carlinhos, Andressa, Andrea, Denise, Byron, Julio, Marco, Aredes, (Hilner x Carlinhos – informa sobre operação da PF em Goiânia – Prefeitos/Vereadores – 09/05/11 – 18:39), Ananias, Andressa, Fernando, Danilo, Neto, Cássia, Marcelo, Zunga, Ernesto, Gentil Neto, Claudio, Fabiano, Maurício, Aristéia, Igor, Erica, Elias, Renato, Gilson, Chiquinho, Ivani, Juracy, Cristiano, Niteu, Matias, Silvia, Geraldo, Lélío, Rossini, Montalvão, Claudio Abreu, Ricardo Barbosa, Andre, Regina, Elion.

12) CD 012 – fl. 003504 - 012 – vol. 1 – Maio 2011.

- Áudios e Transcrições - centenas;

- Alvos: - Alvos: Lenine, Dadá, Cachoeira, Geovani, Byron, Olímpio, Luismar, Major Silva, Rosalvo, Alex Klein, Anderson Drumond, Fernando Sá, Antônio Valter, Gleyb, Deuselino, Regina e Cássia.

- Interlocutores – Grandão, Regina, Hylo, André, Valmir, Washington, Willian, Cristiano, Marcelo, Carlinhos, Conrado, Byron, Claudio, Andressa, Guido, Deca, Claudio Abreu, Denise, Luismar, Marcelo, Junior, Antonio, Rosalvo, Fabiano, Cristina, Aristéia, Fernando, Junior Negão, Cleiton, João Paulo, Eduardo, Silvio, Keké, Roberto Carlos, Willian, Cássia, Marcos, Mateus, André, Olimpio, Coronel, Elias.

13) CD 013 – fl. 004174 - 015 - vol. 1 – Junho 2011.

- Áudios e Transcrições – Centenas;

- Alvos: - Alvos: Lenine, Cachoeira, Geovani, Byron, Olímpio, Byron, José Olímpio, Luismar, Rosalvo, Danilo Dutra, Rita de Cássia, Lenine, Cristiano Rufino, Gleyb Ferreira, Deuselino, Sônia Regina e Silvio.

- Interlocutores: Grandão, Regina, Carlinhos, Conrado, Wagner, André, Roberto, Silva, Marcelo, Marco, Julio, Juninho, Ananias, Byron, Gleyb, Japonês, Marrola, Rogério, Claudio, Michel, Andressa, Aredes, João Paulo, Adriano, Marco, Deca, Sandro, Lana, Denise, Rosalvo, Claudio Abreu, Marcelo, Luismar, Fonseca, Danilo, Antonio, João, Silvio, Renata, Gentil, Stalone, Jota, França, Elion, Cássia, Nilton, Aristéia, Jota, França, Elion, Cassia, Nilton, Glauber, Eliana, Marquinhos, Jailson, Jofre, Jocélio, Juracy, Niteu, Willian, Edvaldo, Bonfim, Lilian, Junior, Marcel, Mateus, Silvério,

Marcelo-Ideal, Carlos-EUA, Ananias, Karina, Botina, Paulo Inácio, Valtecir, Marcelo, Regina, Rosalvo, Stalone.

14) CD 014 – fl. 005196 - 016 - vol. 1- junho 2011.

- Áudios e Transcrições – diversos.

- Alvos: - Alvos: Lenine, Cachoeira, Geovani, Byron, O límpio, Byron, José Olímpio, Luismar, Rosalvo, Danilo Dutra, Rita de Cássia, Lenine, Cristiano Rufino.

- Interlocutores – Silva, O límpio, Mauad, Regina, Adriano, Grandão, Geovani, Andre, Cristiano, Carlinhos, Luciana, Ananias, Vilma, Byron, Deca, Edilson, Eduardo, Claudio, Aredes, Katayama, Felipe, Thiago, Geovani, Rosalvo, Arnaldo, Chu, Silvio, Lu-Claudio Kratka, Elion, Keke, Aristeu, Fernando, Macarrão, Jofre, Danilo, Juracy, Niteu, Uziel, Cristiano, Paulo, Luís, Cel. Santos, Toni, Edivaldo, Alessandra, Marcos, Luciano, Marcelo, Claudio Abreu, Marcia, Botina, Andrea, (Danilo x Dorimar – Procuradoria Geral da República).

15) CD 015 – fl. 005345 – 017.

- CD com:

- Auto circunstanciado de interceptação telemática 16/2011.

- Lenine, Deuselino e Carlos Cachoeira.

- Deuselino

Subpasta: Anexos: - Controle Notas de Prestação de Serviços Segurança; - Planilha de compra/gastos com vigilantes x Posto de Serviço; - Proposta econômica agente de portaria para Delta Brasília; - Proposta econômica para avenida brasil e são Francisco; - Relação de pagamentos junho 2011; - Relação da Folha pagamento junho 2011.

Subpasta: E-mail 1 a 13, contendo os seguintes arquivos: - controle de notas de prestação de serviços; - Nova proposta para a Delta Brasília; - Planilhas de comparação de preço, mão-de-obra e valor prestação de serviço; - Proposta econômica para avenida São Francisco e Avenida Brasil; - Relação de pagamentos realizados em junho 2011 e Resumo folha de pagamento dos funcionários da Ideal Segurança – junho 2011.

Lenine – continuação.

- Pasta Anexos: - Bank details (ECP) Bank of América, Raul Bank of Scotland, JP Morgan classe New York; - Cópias de orçamentos, despesas

Kallbrox, Informe Curaçao, Orçamento Lenine e William, reporte de benefício por terminal, swift 57400 e Norkflaw (jogo ao vivo on line).

Pasta: E-mail 1 a 13 junho: - 52 e-mails.

Pasta: Telemática 1 a 13 junho - 11 arquivos relacionados às casas de jogos.

- Pasta CD – Auto circunstanciado de interceptação telemática (e-mails) dos seguintes alvos: Lenine, Deuselino, Cachoeira.

- Pasta Deuselino: - Subpasta Anexos: contendo informações sobre notas de prestação de serviços Ideal Segurança, Planilhas gastos com vigilantes, proposta de contratação servidor pela Delta para a Ideal Segurança, relação pagamentos junho de 2011, resumo folha de pagamento julho 2011.

- Subpasta e-mail: conteúdo idêntico à subpasta anexos acima.

- Pasta Lenine: Subpasta Anexos: contendo informações sobre Bank details, cópia de orçamento, despesas Kallbrox, informe Curaçao 1, orçamento Lenine e William e Pastedgrafic, rptBenefício, SWIFT57400 (informações sobre passaporte), WorkFlow-appPBS (organograma de jogos).

- E-mails – 52 arquivos de conversa de Lenine (sobre depósitos, curacao, bingos, pagamentos, depósitos no exterior, transferências feita pelo banco da Alemanha, novidades do sistema cocadinha etc.).

- Telemática – monitoramento 1 a 13 julho de 2011.

16) CD 016 – fl. 005717 – 018 – vol. 1 – Julho 2011.

- Áudios e Transcrições – diversos.

- Alvos: (Lenine, Cachoeira, Gleyb, Geovani, Byron, Olímpio, Rosalvo, Rita de Cassia, Sonia Regina, Deuselino e Uziel).

- Interlocutores – João, Vagner- Relâmpago, Silva, Marcelo-irmão Olímpio, Cristiano, Thiago, Valmir, Willian, Jairo-PMDF, Conrado, Ariana, André, Guido, Wesley, Roberto Copolla, Ananias, Tiago-Delta, Katayama, Byron, Tomate, Rossini, Denise, Rogério, Michel, Fonseca, Tche, Zunga, Gentil,

Arnaldo, França, Jocélio, Elion, Marcela, Juracy, Cristiano, Alcir, Café, Brucelar, Junior, Luiza, Marcelinho, Botina, Ten. Cel. Anderson.

17) CD 017 – fl. 005881 – 019 vol. 1 – Julho 2011.

- Áudios e Transcrições – diversos.

- Alvos: Lenine, Cachoeira, Gleyb, Geovani, Byron, Olímpio, Rosalvo, Rita de Cassia, Sonia Regina, Deuselino e Uziel, Marco A. A. Ramos, Valmir, Katayama, Luismar, Ananias, Roberto, Anselmo, Miguel, André Luís, Major Silva, Arnaldo Rubio Neto Mauad.

- Interlocutores: Cristiano, (Carlos x Andressa – futura casa nova – 17/07/2011 – 23:31:35), Hebert, Leo, Byron, Marrola, Michel, Marcos, Jeovah, Luiz Paulo, Rodrigo, Pedro, Geovana, Deca, Guido, Guilherme-Delta, Michel, Byron, Katayama, Stalone, Roberto, Botina, Regina, Ernesto, Gentil, Neto, Renata, Luciene (Claudio Kratka), Marcão, Jofre, Elion, Hylo, Juracy, Uziel, Wallace, Orlando, Martins, Sergio, Aroldo, Flavia, Erivaldo, Anselmo, Luiza, Leide, Rabelo, Tomé, Junior, Deuselino, (Marcelo x Gleyb – empresas de segurança: Prop. Segurança, Ideal Segurança, Delta Segurança e NF Vigilância), Botina, Bakura, Dagmar, Carioca, Marcio, Yara, Tche, Arnaldo, João Paulo.

18) CD 019 – fl. 007803 - (020) – vol. 1 – Julho/Agosto 2011.

- Áudios e Transcrições – diversos.

- Alvos: Lenine, Idalberto, Cachoeira, Rogério Diniz, Gleyb, Marco A.A. Ramos, Byron, Valmir, Katayama, Jairo, Olímpio, Luismar, Ananias, Roberto, Rosalvo, Rita de Cassia, Anselmo, Miguel e André Luiz).

- Interlocutores: Olímpio, Geovani, Grandão, Valmir, Conrado, Silva, Thiago, Marcelo, Carlinhos, Ariana, Denise, Marcio, Cristiano, Roberto, Jairo, Rodrigo, Fonseca, Adriano, Willian, Roberto Coppola, Regina, Marrulha, Miguel, José Angelo, Paulo Abreu, Claudio Abreu, Jeová Junior, Ananias, Andressa, Guido, Deca, Byron, Ananias, Katayama, Rogerio, Andrea, Hilner, Mauro, Fred, Michel, Andrea, Byron, Luiz Paulo, Silvio, Fonseca, Niteu, Arnaldo, Marcelo, Rosalvo, Stalone, Gentil, Claudio Kratka, Elion, Cassia, Jocelio, Anderson, Conrado, Pablo, Geraldo, Batata, Coelho, Rodrigues, Aguiar, Herald, Luismar.

18) CD 019 – fl. 007803 - (020) – vol. 2 – Agosto 2011.

- Áudios e Transcrições – diversos;

- Alvos: Lenine, Idalberto, Cachoeira, Rogério Diniz, Gleyb, Marco A.A. Ramos, Byron, Valmir, Katayama, Jairo, Olímpio, Luismar, Ananias, Roberto, Rosalvo, Rita de Cassia, Anselmo, Miguel e André Luiz).

- Interlocutores: Valmir, Teresa, Fernando, Heráclides, Catia, Bruna, Graciane, Elion, Marcelo, Juracy, Canário, Marcão, Vilas Boas, Jailton, Maciel, Felipe, Edinho, Sd. Rodrigues, Marlim Mendes, Luiz, Renato (repórter), Rita, Edilson, Anderson, Cristiano, Fábio, Marcelo, Jofre, Junior, Olímpio, Jocelio, Rosalvo, Uziel, Conrado, Alessandra, Willian, Alicia, Roberto, Café, Niteu, Paulinho, Geraldo, Tche (Fonseca), Eraldo, Eriberto, Kratka, Alan (COAIN/DPF), Leonardo, Rodolfo, Mateus, Leide, Baltazar, Virgílio, Gleyb, Alex, Thiago, Mike, Rossine, Pereira, Edson, Arnaldinho, Luana, Marcel, Guiomar, Michel, Bakura, Botina, Katayama, Regina, André, Gentil, Miguel, Carioca, Cristiano, Dorivan, Daniel, Arnaldo, João Paulo, Luiz Paulo, Tiago Guilherme, Luís, Coronel, Elias.

19) CD 020 – fls. 008622 – I - 27/01 a 08/02/2012 – vol. 1.

- Áudios e Transcrições – diversos.

- Alvos: Lenine, Idalberto, Cachoeira, Rogério Diniz, Gleyb, Marco A.A. Ramos, Byron, Valmir, Katayama, Jairo, Olímpio, Luismar, Ananias, Roberto, Rosalvo, Rita de Cassia, Anselmo, Miguel e André Luiz e Ramundo (Washington).

- Interlocutores – Carlinhos, Adriano, Valmir, Regina, Jairo, Miguel, Luciana, Dadá, Alvaro, Conrado, Cláudia, Rodrigo, Zé, Tomé, Wladimir, Byron, Andressa, Julio, Tiago, Ananias, Alexandre, Claudio, Dêca, Hebert, Virgílio, Michel, Danilo, Nagib, Valmir, Luiz, Denise, Claudio Abreu, Robson, Ananias, Rosalvo, Arnaldo, Leonardo Agno, Elion, Gentil, Fernando, Marcelo, Davi, Alvaro, Evandro, Anderson, Renato, Ricardo Marques, Antonio Roberto, Aristéia, Marco Paulo Dutra, Fabio, Regina, Marcelão, Rodrigo, Dagmar, Leo, Matheus, Sirlei, Wagner, Camargo, Andressa, Charles, Eurípedes, Luís Paulo.

20) CD 020 – fls. 008622 – II – 09/02 a 22/02/2012 – vol. 1.

- Áudios e Transcrições – diversos.

- Alvos: Lenine, Dadá, Cachoeira, Gleyb, Marco A. A. Ramos, Geovani, Byron, Valmir, Wladimir, Andressa, Olimpio, Claudio Kratka, Alex Klein, Rosalvo, Anderson Aguiar, Niteu, Tony Batista, Francisco Queiroga, Major Silva, Sonia Regina, Arnaldo Rubio, Juracy Pereira, Deuselino, Edson Coelho dos Santos, Joaquim G. Tomé Neto, Raimundo Washington.

- Interlocutores: Miguel, Mario Lucio, Cristiano, Thomé, Marcelão, Robalo (Policial), Conrado, Tomé, Vilma, Marco, Ananias, Eliane Pinheiro, Alexandre, Denise, Rogério, Juninho, Poliana, Deca, Geovani, Leo, Luciene, Fonseca, Silvia, Niteu, Tony, Cassia, Marques, Sérgio, Marcelão, Gustavo, (Regina x André – Informa operação policial), Andrea, Leo Gagno-Policial Federal, Luís Paulo, Ananias, Valmir, Ernesto.

21) CD 021 – fl. 008779 – Fevereiro/Março 2012.

- Áudios e Transcrições – diversos.

- Alvos: Lenine, Idalberto, Cachoeira, Rogério Diniz, Gleyb, Marco A.A. Ramos, Byron, Valmir, Katayama, Jairo, Olímpio, Luismar, Ananias, Roberto, Rosalvo, Rita de Cassia, Anselmo, Miguel e André Luiz e Raimundo Washington, Andressa, Claudio Kratka, Alex Klein, Niteu, Tony Batista, Edson Coelho dos Santos, Joaquim Gomes Thomé Neto, Francisco Marcelo S. Queiroga, Arnaldo Rúbio Junior, Raimundo Washington, Thiago de A. Ramos, Otoni Olimpio Júnior, Conrado Caiado, Niteu, Antonio José Sampaio Naziozeno).

- Interlocutores: Erica, Andre Luiz, Regina, David, Grandão, Roberto, Ana Paula, Jajá, Stanislau (PCDF), Luís (PCDF), Andressa, Hillner, Byron, Robertinho, Jeovah, Mauro André, Claudio Abreu, Elion, Leonardo Gagno, Luciene, Marcelo, Danilo, Cassia, Paulo Renato, Renato, Michel, Humberto, (Deuselino x Wando – 1, 4 milhão), Andre Pinheiro, Arnaldinho, Ananias.

_Apensos – 07 DVDs, com o seguinte conteúdo:

a) DVD 1

- Relatório 017/2011 – Relacionamento Cachoeira x Geovani – 21 folhas – Transcrições Carlinhos x Geovani.

- Relatório 018/2011 – Estimativa de lucro do jogo do bicho – 09 folhas – Mídias diversas.

- Relatório 019/2011 – Sistema C ocazinha e Estrutura do jogo do bicho – 56 folhas – Mídias diversas.
- Relatório 020/2011 – Relação Lenine x Geovani – 35 folhas – Áudios e Transcrições.
- Relatório 036/2011 – Byron – Violação de Sigilo – 19 folhas – Áudios, Fotos, Vídeos e outros.
- Relatório 039/2011 - CRPM Deovandir Frazão – Pagamentos policiais militares – 63 folhas – Áudios e Vídeos.
- Relatórios 44, 83 e 84/2011 – Regina Mauad – Recebimento de Valores – 47 folhas – Áudios, Fotos, Vídeos, Encontros.
- Relatório 046/2011 – Byron- Cachoeira – ORGCRIM – 21 folhas – Áudios , Documentos, Fotos, Vídeos.
- Relatório 047/2011 – Regina Mauad – valores – 14 folhas – Áudios, Fotos, Vídeos, Encontros.
- Lista de Relatórios elaborados até 04.11.11.

b) DVD 2

- Relatório 059/11 – Águas Lindas – Máquinas – 14 folhas – Áudios e Vídeos
- Listas de Relatórios.

c) DVD 3

- Relatório 073/2011 – Retirada de Máquinas do CIOP da Vila Guará – 50 folhas – Áudios, Fotos, Vídeos.
- Relatório 074/11 – Uziel – Violação de sigilo – 33 folhas – Áudios, Fotos, Vídeos, Vídeos Editados.
- Relatório 075/2011 – Regina – Zé Luiz – Assistência Social.
- Relatório 082/2011 – Regine – Lenine – Grandão – Leandro – Assist. Social.

d) DVD 4

- Relatório 086/2011 – Regina – Zé Luiz – Cristiano – Encontro – Valores – 18 folhas – Áudios, Vídeos, Fotos, Vídeos Editados.

- Relatório 105/2011 – Uziel – Recebimento de valores – 23 folhas – fotos, gravações, vídeos, vídeos editados.
- Relatório 106/2011 – Uziel – Violação de sigilo.
- Relatório 109/2011 – Jairo – envolvimento com a ORGCRIM – 17 folhas – Áudios, Fotos, Vídeos, Vídeos editados.
- Relatório 111/2011 - Regina – Lenine – Willian – entrega de valores – 10 folhas – Áudios, Fotos, Vídeos, Vídeos Editados.

e) DVD 5

- Relatório 111-B/2011 – Niteu – recebimento. Assistência Social – 38 folhas – Áudios, Vídeos, Vídeos Editados.
- Relatório 120/2011 – Miguel – Anselmo – violação sigilo – 12 folhas – Áudios, Vídeos, Vídeos Editados.
- Relatório 121/2011 – Jogo de azar – estrutura – 121 folhas – Relatórios vinculados.
- Relatório 125/2011 – Habilitação Nextel no exterior – 15 folhas – Extrato Nextel, e-mails diversos.
- Relatório 136/2011 – Alberto Pantoja – Relação – ORGCRIM – Arquivos diversos – áudios e vídeos.
- Relatório 137/2011 – Deuselino – Relação – ORGCRIM. Março – 18 folhas – Áudios, documentos, extratos telefônicos.
- Relatório 138/2011 – Deuselino – Relação. ORGCRIM. Abril – 25 folhas – áudios.
- Relatório 139/2011 – Casas de jogos de azar – localização – autos de apreensão, termos circunstanciados.
- Relatório 140/2011 – Deuselino. Violação de sigilo. Apate – 14 folhas – áudios, documentos, extratos.
- Relatório 141/2011 – Assistência Social – 114 folhas – Áudios.
- Relatório 143/2011 – Byron – participação ORGCRIM – Áudios, documentos, fotos.

- Relatório 144/2011 – Arnaldo – participação ORGCRIM - áudios.
- Relatório 146/2011 – Byron – participação ORGCRIM - áudios.
- Relatório 147/2011 – Deuselino – Empresas – 66 folhas – Áudios, Documentos, Fotos, Vídeos.
- Relatório 148/2011 – Kataya ma – Massatoshi Sérgio Katayama – PM/GO – 18 folhas – Áudios, Transcrições.
- Relatório 150/2011 – Rogério Diniz (Func ionário de C achoeira) – 36 folhas – Áudios.

f) DVD 6

- Relatório 151/11 – Anderson Aguiar Drumond – 38 fo lhas – Áudios, Vídeos, Informações diversas.
- Relatório 152/11 – José Ângelo Ferreira Neto
- Relatório 153/2011 – André Teix eira Jorge (DECA – Funcionário C achoeira e Cláudio abreu) – 20 folhas – Áudios, Edição 132, 133 e 134.

g) DVD 7

- Relatório 154/2011 – Valmir x contas x org. criminosa – 17 folhas (15 arquivos).
- Relatório 155/2011 – Olimpio x Claudio Kratka e Empresas – 17 folhas.
- Relatório 156/2011 – Imóveis – 29 áudios.
- Relatório 157/2011 – Juracy José Pereira – Delegado Polícia C ivil Goiás – 33 folhas - áudios.
- Relatório 158/2011 – Gleyb Ferreira da Cruz – 33 folhas – documentos diversos, áudios e transcrições.
- Lista de Relatórios.

Ação Penal – 25 volumes – 6.832 páginas.

Volume 1

- Inquérito Policial Federal nº 632/10 – 247 fls (Conduzido por Fernando A. H. Byron Filho – Investigou fraudes na legislação trabalhista).

- Áudios.

- Denúncia nº 135/2012 – Ministério Público Federal – Grupo Cachoeira – 81 denunciados – 205 fls.

- Instauração de Inquérito Policial para investigar casas de bingos.

- Relatos de conversas que o Delegado Raul Alexandre teve com o Delegado Federal Byron.

Volume 2

- Representação pela prisão preventiva/temporária, busca e apreensão - Grupo Cachoeira – 92 fls.

- Continuação da Representação – 94 fls.

Volume 3

3.1 - CD contendo o seguinte:

- Auto circunstanciado de interceptação telefônica 01/10

- Alvos: José Olímpio de Queiroga Neto, Raimundo W. Souza Queiroga e Major Silva) – 110 fls.

- Auto circunstanciado de interceptação telefônica 02/10

- Alvos: José Olímpio Queiroga Neto, Lenine – baixinho, Anselmo Barbosa a Câmara, Raimundo N. de Souza Queiroga, Antônio Carlos da Silva – Major Silva e Francisco Miguel de Souza – 126 fls.

- Auto circunstanciado de interceptação telefônica 03/11

- Alvos: Lenine – baixinho, Anselmo Barbosa a Câmara, Idalberto Matias de Araújo – Dadá, José O. Q. Neto, Niteu Chaves Júnior, Willian Vitorino, Raimundo W. de Souza, Antônio C. da Silva – Major Silva, Francisco Miguel de Souza, José O. Q. Neto. (233 fls.).

- Auto circunstanciado de interceptação telefônica 04/11 – 183 fls.

- Alvos: Geovani Pereira da Silva, Lenine Araújo de Souza, José O. Q. Neto, Rosalvo Simprini Cruz, Anselmo Barbosa Câmara, Idalberto Matias de Araújo, Niteu Chaves Junior, William Vitorino).

- Auto circunstanciado de interceptação telefônica 05/11 – 190 fls.

- Alvos: Geovani Pereira da Silva, Lenine Araújo de Souza, José O. Q. Neto, Rosalvo Simprini Cruz e Anselmo B. Câmara).

- Auto circunstanciado de interceptação telefônica 06/11 – 110 fls.

- Alvos: Geovani P. Silva, Lenine Araújo de Souza, José O. Q. Neto, Anselmo Barbosa Câmara, Idalberto Matias de Araújo, Valmir José da Rocha, Sônia Regina de Melo, Rosalvo Simprini Cruz.

- Auto circunstanciado de interceptação telefônica 07/11 – 200 fls.

- Alvos: Geovani P. da Silva, Lenine A. de Souza, José O. Q. Neto, Anselmo B. Câmara, Idalberto M. Araújo, Sônia R. Melo, Rosalvo Simprini Cruz, Antônio C. da Silva, Marcelo Zegaib Mauad, José Luiz Martins de Araújo, Juracy José Pereira, Carlos Augusto de Almeida Ramos e Hylo Marques Pereira e;

- Representação criminal – Prisão preventiva/temporária, condução coercitiva, busca e apreensão e bloqueio sucessivo de movimentação bancária (Do Departamento de Polícia Federal para o Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Valparaíso de Goiás (GO)).

- Auto circunstanciado de interceptação telefônica 06/11

3.2 – continuação da Representação criminal – 114 fls.

3.3 – continuação da Representação criminal – 56 fls.

3.4 – auto de apreensão e apresentação – 33 fls, de 28.10.10.

Volume 4

- fls. 395 a 896:

– Docs. MP GO referentes Sr. Fonseca – Serv. Pub. Federal

- Relatórios 44, 83 e 84 – entrega de valores a agentes públicos

- Relatórios 046 DPF Byron e 059 – Caça Níqueis e CIOPS

- Documentos caça níqueis e CIO PS, relatório 074 PMGO Major Uziel e 075 Pol.Civil GO – Regina;

- Relatórios 082 e 086 – Pol.Civil GO – Regina e 105/106 PM GO – Uziel.

- Pedido de prisão pr eventiva/temporária, busca e apreensão - formulado pelo MP/GO ao Juiz da 1ª Vara da Comarca de Valparaíso e respectiva decisão judicial – 44 fls.

Volume 5

- fls. 897 a 1246:

– Relatórios 109 Jairo, 111-A Políci a Civil GO, Regina 111- B Pol.Civil GO Niteu e 120 – vazamento de informações Fórum Valparaíso

- Relatório 121 – Modo de funcionamento das casas de jogos

- Relatórios 121 – Modo de funcionamento das casas de jogos e 127 - Identificação dos PMs envolvidos.

Volume 6

- fls. 1247 a 1501

- Relatório 137 e 138 – DPF Deuselino Valadares.

- Relatórios 139 – casas de jogos e proprietários e 140 – Deuselino e 141 – Lenine e contabilidade.

- Relatórios 141 – Lenine e contabilidade e 143 DPF Byron & Eliane – Chefe Gab. Perillo.

Volume 7

- fls. 1502 a 1756:

- Relatórios 146 DPF Byron e 147 DPF Deuselino, Ideal Segurança e Delta.

- Relatórios 147 DPF Deuselino, 051 Cel. Katayama PM GO, 150 – Rogério e 151 – Serv. PF Anderson.

- Relatórios 153 Deca & Delta, 182 Habilitação Nextel, 001 – Lavagem via empresa Alberto e Pantoja.

Volume 8

- fls. 1757 a 2049:

- Relatórios 17 - Geovani & Cachoeira, 18 Lucro do jogo do bicho, 188 PRF Fonseca ou Gaúcho.

- Relatório 19 – Sistema contábil cocadinha e Estrutura da Org.Crim. jogo do bicho.

- Relatório 20 Geovani & Lenine, 144 Rublo & empresas de jogos, 148 – Katayama CEL PM GO.

- Relatório 39 – Pagamento de valores a PMs do GO e informação 37 DOF Byron.

- CD de fls. 1824 contendo:

- Sistema Cocadinha

a) E-mails – interceptação.

b) Relatórios – Relatório de Análise 19/2011 – Sistema Cocadinha (*sistema que auxilia no gerenciamento e controle operacional da estrutura de jogo ilegal – 'jogo do bicho', estabelecida em cidades da região do entorno de Brasília – DF*) – Estrutura – 56 folhas.

- Alvos: Carlos Augusto de Almeida Ramos, Lenine Araújo de Souza, William Vitorino, Cristiano Rufino e Luismar Borges Pereira.

c) Telas – tabelas de apuração de jogos, pagamento de prêmios, demonstrativos financeiros – contabilidade etc.

- CD de fls. 1902 contendo:

- Telas (locais de jogos – sistema cocadinha)

- Locais de pontos dos jogos (onde funciona)

- 44 relatórios de acompanhamento da movimentação financeira de pontos de jogos no entorno.

Volume 9

- fls. 2050 a 2330:

- 12 Relatórios de diligências sobre o CIO PS e Encontros, inclusive PRF Fonseca, Del. PC GO Hyló e o Ag. Adm. PF Anderson.

- 08 Relatórios de diligências sobre os encontros da ORGCRIM, inclusive Del. PC GO Mauad e Zé Luiz, Major Silva PM GO e o Ag. Adm. PF Anderson.

- 06 relatórios de diligências sobre os encontros da ORGCRIM, inclusive Major Silva e Comandante Uziel PM GO, e Grandão.

- 06 relatórios de diligências sobre os encontros da ORGCRIM, inclusive Niteu Del Pol. Civil GO e Miguel PM GO.

Volume 10

- fls. 2331 a 2536:

- Relatórios 135 – Brava e Alberto Pantoja e 142 – JR Construções.

- Fotografias, cópias de documentos e diligências confirmatórias de endereços das empresas investigadas.

- Fotografias, cópias de documentos e diligências confirmatórias de endereços das empresas investigadas e Investigação do delegado PF Byron.

- CD de fls. 2355

- CD de fls. 2376, contendo:

- Águas Lindas – (balanço 2010/2011, conta corrente 2010/2011 e demonstrativos 2010/2011)

- Contas movimento – (seções Águas Lindas, cristalina, operação, paraíso, Santo Antônio, balanço, conta corrente, demonstrativos e vendas).

Volume 11

- fls. 2537 a 2748:

- Laudo Pericial - Saques efetuados por Geovani P. Silva na empresa Alberto e Pantoja Construções e Transporte Ltda - Movimentação financeira das empresas Brava Construções e Terraplanagem, JR - Prestação de Serviços Construções e Incorporações, Flexa Factoring Mercantil, Zuk Assessoria Empresarial, Alberto Pantoja e Mapa Construções.

- Análise de declarações de rendas de Geovani de 2006 a 2010 – Incompatibilidades.
- Laudo Pericial – Geovani (Procurador das empresas Brava Construções e Alberto Pantoja Construções Transportes Ltda).
- Laudo Pericial – Análise da Movimentação Financeira de Otoni Olímpio Júnior.
- Relatório de Análise – Corrupção de Policiais do DF para fechamento de casas de jogos de concorrentes da Org. Crim (pagamentos de R\$ 3000 a 4000 reais).
- Cooptadores: Idalberto, Jairo, Lenine e Cachoeira.
- Cooptados: José Angelo Ferreira Neto (Zé) – Policial Civil DF – recebeu R\$ 4.000,00.
- Movimentação Financeira de Valmir José da Rocha – encarregado de contatar e pagar policiais para fazer a segurança.

Volume 12

- fls. 2749 a 3808:
 - Relatório 155 – Olímpio e Kratka.
 - Cópias de cheques e rol de imóveis pertencentes aos investigados.
 - Relatório de análise 157 – Delegado Juracy Pol.Civ. GO.
 - Relatórios 158 – Compra de Avião nos EUA e Dólar-Cabo e 139 Casas de Jogos.
 - Informações sobre contrabando de máquinas – Danilo, Francimar e Sanir.
 - CIOPS, Brava e Alberto Pantoja.
 - Relatório de análise 158/2011 – Gleyb Ferreira da Cruz

Volume 13

- fls. 3809 a 4134:
 - Relatório da Receita Federal – Informações sobre PF e PJ – Investigados e Representação.

- CD de fls. 4130, contendo:

a) Representação Criminal (Polícia Federal) por sequestro de valores em contas bancárias de pessoas físicas e jurídicas ligadas à ORGCRIM.

b) Representação Criminal (Polícia Federal) por sequestro de bens imóveis das pessoas físicas e jurídicas ligadas à ORGCRIM.

- Representação Criminal.

Volume 14

- fls. 4135 a 4407:

- Relatório 162 – Empresas, 163 – Remessa de valores ao exterior e 11 – bingos de cartela.

- CD de fls. 4347.

- Arquivos diversos – contendo, em síntese, as seguintes informações: Filmagem Lenine no Aeroporto, informações de veículos em nome de Josemar Café de Matos e foto deste, casa e carro de Lenine, diligência no aeroporto (fotos Lenine e família), informe curacao, e-mails Lenine de maio a ago/11, fotos escritório Lenine, escritórios: (apresentação de organograma dos jogos em curacao – 23 slides), cadastro (Arnaldo Camara Quagliato, sites de jogos, Conrado Caiado, Robert Vermeulen, Roberto Copola) e fotos (mudança de Valparaiso 56B para Ingá – quadra 32), Eventos (informações sobre Cristiano x Geraldo x Nilteu 16/08, pagamentos Lenine x Regina, pagamentos Lenine x William x Uzziel 0108 a 1108, Curacao (endereço do arquipélago), empresas de jogos e respectivos responsáveis pelos jogos no Brasil e exterior, fotos diversas de integrantes da ORGCRIM, fotos de Geovani, Informações do programa Guaridião, Interlocutores de Geovani e Lenine, Relatório de análises sobre bingos, reportagens sobre bingos, informações diversas sobre jogos, faturamento, vídeos de encontros Lenine x Conrado x Dadá, Fichas de Geovani, Lenine, Adriano Aprígio, Ana Paula e Lenine (fotos e informações diversas), informações sobre André Luiz, apartamentos Lenine em Anápolis, Informações diversas sobre Carlinhos Cachoeira, cadastro Denise Damaceno, encontro Lenine x Fonseca, endereço Geovani em Anápolis, fichas de empresas, Fichas Lenine e Cachoeira, informações Byron, Interlocutores Geovani, dados Lenine, Linsirmãos Queiroga, pessoas ligadas a Carlos Cachoeira, Fichas sobre PMs/GO, relatório de análise 163/11 com 161 folhas – contendo informações - Brazil Bingo – sobre

a aquisição e remessa de valores ao exterior, relatório de diligência Monte Carlo, informações sobre a empresa Toronto Participações Ltda.

- CD de fls. 4.406

– Relatório de análise nº 11/2011 – fechamento do bingo de cartela de Washington Queiroga e Olimpio, determinado por Cachoeira.

a) Monitoramento telefônico – 41 volumes – 8.779 páginas.

Volume 15

- fls. 4408 a 4666:

- Relatórios 154 Conta Valmir – 161 Paulo e Thiago Ramos – 165 Imóveis – 166 Empresas Cachoeiras – 169 Fazenda Gama – Terracap – Incra.

- CD fls. 4658.

- Laudo nº 2024/2011 – Lau do Pericial – Movimentação Financeira de Valmir José da Rocha.

Volume 16

- fls. 4.667 a 4922:

- Mandados de busca e apreensão – Autos dos resultados das apreensões (diversos).

Volume 17

- fls. 4923 a 5134:

- Apreensões, Interrogatórios (prisão dos integrantes da ORGCRIM).

Volume 18

- fls. 5.186 a 5366:

- Apreensões, buscas e arrecadações, prisões

Volume 19

- fls. 5367 a 5581:

- Apreensões, buscas e arrecadações, prisões.

Volume 20

- fls. 5583 a 5834:
 - Apreensões, buscas e arrecadações, prisões.

Volume 21

- fls. 5835 a 6027:
 - Autos de Qualificação e Interrogatórios, buscas e apreensões relativas aos integrantes da ORGCRIM.

Volume 22

- fls. 6028 a 6.284:
 - Diligências, exames de corpo de delito dos presos na operação, termos de soltura, realização de perícias para busca de dados em equipamentos apreendidos.

Volume 23

- fls. 6285 a 6542:
 - Autos de qualificação e interrogatório, busca e apreensão, solicitação de perícia em equipamentos apreendidos e cópia da representação.

Volume 24

- fls. 6543 a 6732:
 - Representação – buscas e apreensões, relatórios de análise e dos documentos apreendidos, petições de advogados dos investigados solicitando acesso e cópias de documentos.

Volume 25

- fls. 6733 a 6832:
 - Habeas Corpus Impetrados, decisões judiciais acerca dos HCs, Petições diversas dos advogados.

Monitoramento Telefônico – 41 volumes 01 apenso.

- Apenso 01 contendo:

- volume 01 - fls. 01 a 200 – Ofícios encaminhados judicialmente às operadoras de telefonia e respostas das operadoras acerca das providências relativas ao monitoramento telefônico solicitado.

- volume 02 – 118 folhas – Ofícios encaminhados judicialmente às operadoras de telefonia e respostas das operadoras acerca das providências relativas ao monitoramento telefônico solicitado.

Volume 1

- fls. 1 a 64 – Pedido de monitoramento telefônico de: José Olímpio Q. Neto, Francisco Marcelo S. Queiroga e Raimundo N. S. Queiroga/Investigações sobre casas de bingos, Sindicâncias de PM /GO que fazem segurança em casas de bingos.

- fls. 66 a 110 – Oitivas de pessoas presentes em casas de bingos/relatório de análise 01- 10 acerca do funcionamento de bingos no entorno do DF (família Queiroga).

- fls. 111 a 129 – decisão judicial de interceptação telefônica de Raimundo W. S. Queiroga, José Olímpio Q. Neto, Major Silva, Baixinho, Miguel e Anselmo B. fls. 130 a 258 – transcrições de conversas dos monitorados acima.

Volume 2

- fls. 259 a 324 – Representação criminal para monitoramento telefônico de José O. Q. Neto, Lenine Araújo de Souza, Anselmo Barbosa Câmara, Idalberto Matias de Araújo, Niteu Chaves Junior e respectivos diálogos.

- fls. 325 a 389 – idem transcrições das interceptações acima + Valmir e Silva.

- fls. 390 a 448 – idem transcrições das interceptações acima + Valmir/Silva e Aguiar.

Volume 3

- fls. 498 a 563 – Repres. Crim. Monitoramento telefônico de José O. Q. Neto, Lenine, Raimundo W. S. Queiroga e Anselmo B. Câmara, Antonio C. Silva, Francisco Miguel Sérgio e Idalberto Matias de Araújo e respectivas transcrições.

- fls. 564 a 748 – continuação das transcrições das conversas dos monitorados.

Volum e 4

- fls. 749 a 809 – R epres. Crim. Monitoramento telefônico e telemático de Geovani P. Silva, Lenine A. Souza, José O. Q. Neto, Rosalvo Simprini Cruz e respectivas transcrições das gravações.

- fls. 810 a 1001 – continuação das transcrições das conversas dos monitorados.

Volum e 5

- fls. 1002 a 1067 – continuação das transcrições e gravações.

- fls. 1133 a 1189 – documentos relativos à prisão em flagrante de Ottoni Olímpio Junior e Raimundo W. S. Queiroga – Prática de corrupção ativa de policiais federais – autos de interrogatórios.

- fls. 1190 a 1251 – Prorrogação de interceptação. Telef. De Geovani, Lenine, José Olímpio, Anselmo, Idalberto, Sônia Regina, Antonio C. Silva, Rosalvo, Marcelo Maud, José Luiz Martins, Juracy Pereira, Carlos A. A. Cachoeira, Hylo Pereira e respectivas transcrições.

- fls. 1068 a 1132 – transcrições de gravações.

Volum e 6

- fls. 1251-A a 1316 – continuação das transcrições das gravações.

- fls. 1317 a 1381 - Prorrogação de interceptação. Telef. De Geovani, Lenine, José Olímpio, Anselmo, Idalberto, Sônia Regina, Antonio C. Silva, Rosalvo, Marcelo Maud, José Luiz Martins, Juracy Pereira, Carlos A. A. Cachoeira, Hylo Pereira.

- fls. 1385 a 1501 – continuação das transcrições.

Volum e 7

- fls. 1502 a 1560 – contin. Transcrições e prorrogação de monitoramento.

- fls. 1561 a 1626 – continuação das transcrições.

- fls. 1627 a 1702 – Representação Criminal para monitoramento telefônico de Deuselino, Gleyb F. Cruz e respectivas transcrições.

Volum e 8

- fls. 1703 a 1770 – continuação das transcrições de Lenine, Washington, José Olímpio, Jairo, Dadá, Deca.

- fls. 1771 a 1840 – transcrições das conversas de Deca, Dadá, Anderson, Rosalvo e Olímpio.

- fls. 1841 a 1903 – transcrições das conversas de Miguel, Silva, Lenin e, Marcos.

Volume 9

- fls. 1904 a 2004 – transcrições monitoramento telefônico de Silva, Marcos, Mauad, Regina, José Luiz Martins, Juracy, Hylo Marques, Carlos Cachoeira.

- fls. 2005 a 2103 – Decisões judiciais autorizando os monitoramentos solicitados pela polícia federal e respectivas transcrições.

Volume 10

- fls. 2104 a 2304 – transcrições das gravações de Idalberto, Regina, Lenine, Silva, Wesley, Geovani, Rosalvo, Carlos Cachoeira, Anderson, Washington, Anselmo.

Volume 11

- fls. 2.404 a 2503 – Representação pela continuidade monitoramento telefônico de Alex Sandro Klein Fonseca, Anderson Aguiar Drummond, Anselmo B. Camara, Antonio C. da Silva (Major Silva), Antônio Valter P. Silva (Marcão), Carlos A. A Ramos, Deuselino Valadares dos Santos, Fernando Andrade de Sá, Fernando Byron, Geovani Pereira, Idalberto Martins, José Luiz M. Araújo, José Olímpio, Lenine Souza (baixinho) Luis mar Ferreira (grandão), Marcelo Mauad, Raimundo Costa Ferreira (Ferreirinha), Rosalvo Simprini Cruz e Sonia Regina de Melo e respectivas transcrições.

- fls. 2.304 a 2403 – continuação das transcrições e respectivas autorizações judiciais.

Volume 12

- fls. 2505 a 2705 – continuação das transcrições dos alvos acima.

Volume 13

- fls. 3811 a 4.134 – Relatório reservado do Ministério da Fazenda (Informação de pesquisa e investigação)

– Indícios de crimes fiscais e tributários das seguintes pessoas físicas e servidores públicos: Hylton Marques Pereira, Aredes Correia Pires, Juracy José Pereira, Uziel Nunes dos Reis, Antonio Carlos da Silva, Francisco Miguel de Souza, Massatoshi Sergio Katayama, Antonio Ferreira dos Santos, Idalberto Martins de Araújo, Andrea Aprígio de Souza, Claudio Dias de Abreu, Geovani P. Silva, Gleyb F. Cruz, Lenine Araújo de Souza, Sebastião de A. Ramos Junior, Carlos A. Ramos, Adriano Aprígio de Souza e das seguintes empresas: Adriano Aprígio de Souza (Nome fantasia: Andreas Confecções), Fundação Nelson Castilho, Radio Goiás Sul FM Ltda ME (Fantasia: Rádio Mega FM 90,3), Rede Brasiltur de Telev. Ltda (Fantasia: Rede BrasilTur de Telev.), Bet Capital (Fantasia: Capital Loterias), Vitapan Indústria e Farmacêutica Ltda.

- Representação criminal e respectivas transcrições.

- 2706 A 2806 – continuação monitoramento telefônico Cachoeira, Deuselino V. Santos, Fernando Byron, Cassia, Gleyb, José Olímpio, Lenine, Luismar Ferreira, Sonia Melo, Silvio, Danilo Dutra, Rosalvo Simprini Cruz.

- fls. 2807 a 2906 – decisões judiciais autorizando quebra de sigilo telefônico e transcrições das degravações dos personagens monitorados.

Volume 14

- fls. 2907 a 3005 – Monitoramento telefônico de Alex Klein, Anderson Drumond, Antonio Valter (Marcão), Cachoeira, Danilo Dutra, Deuselino, Fernando Sá, Byron, Geovani, Gleyb, Idalberto, José Olímpio, Lenine, Luismar, Raimundo Queiroga, Rita de Cassia, Silvio, Sonia Regina e respectivas transcrições.

- fls. 3006 a 3107 – continuação das transcrições.

Volume 15

- fls. 3108 a 3308 – continuação das transcrições dos monitorados.

Volume 16

- fls. 3310 a 3509 – continuação das transcrições dos monitorados.

Volume 17

- fls. 3510 a 3610 – prorrogação pe dido de interceptação telefônica de Cachoeira, Cristiano Rufino, Danilo Dutra, Deuselino, Byron, Geovani, Gleyb, José Olímpio, Lenine, Luismar, Rita de Cássia, Rosalvo, Sonia Regina, Uziel e respectivas transcrições.

- fls. 3611 a 3710 – continuação das transcrições dos monitorados acima.

Volume 18

- fls. 3711 a 3911 – continuação das transcrições dos monitorados acima.

Volume 19

- fls. 3912 a 4112 – autorizações judiciais para continuação do monitoramento telefônico e respectivas transcrições.

Volume 20

- fls. 4113 a 4313 – continuação das transcrições dos monitorados.

Volumes 21, 22, 23, 24 – fls. 4.314 a 5.124 – continuação das transcrições dos monitorados.

Volume 25

- fls. 5.215 a 5.326 – decisão judicial autorizando monitoramento, transcrições, monitoramento de correio eletrônico de Lenine, Deuselino e Cachoeira.

- fls. 5.126 a 5.225 – continuação do monitoramento telefônico e telemático.

Volume 26

- fls. 5.327 a 5427 – continuação das transcrições monitoramento telefônico e telemático.

- fls. 5428 a 5533 – continuação das transcrições.

Volume 27

- fls. 5534 a 5738 – continuação das transcrições das degravações de Cachoeira, Cristiano Rufino, Danilo Dutra, Deuselino, Byron, Geovani, Gleyb, José Olímpio, Lenine, Luismar, Rita de Cássia, Rosalvo, Sonia Regina, Uziel.

Volume 28

- fls. 5739 a 5838 – decisões judiciais autorizando a continuidade das quebras.

- fls. 5839 a 5939 – representação por interceptação telemática de Ananias, Andre Luiz, Anselmo, Major Silva, Aredes, Arnaldo, Cachoeira, Deuselino, Byron, Miguel, Geovani, Gleyb, Idalberto, Jairo, Olimpio, Lenine, Luismar, Mauad, Marcos Almeida Ramos, Katayama, Rita de Cassia, Roberto, Rosalvo, Rogerio Diniz, Sonia Regina, Uziel, Valmir José da Rocha.

Volume 29

- fls. 5940 a 6140 – continuação das transcrições das gravações dos monitorados acima.

Volume 30

- fls. 6141 a 6240 - continuação das transcrições das gravações dos monitorados acima.

- fls. 6241 a 6341 – continuação das transcrições. Pedido de prorrogação de monitoramento de voz de Ananias, André Luiz, Anselmo Barbosa, Antônio Carlos Silva, Aredes Correia, Arnaldo Neto, Cachoeira, Deuselino, Byron, Geovani, Gleyb, Idalberto, Jairo, José Olimpio, Lenine, Luismar, Mauad, Marco A. Almeida Ramos, Katayama, Miguel, Rita de Cassia, Rogério Diniz, Rosalvo Simprini, Sônia Regina, Uziel Nunes, Valmir Rocha.

- interceptação de e-mails Caiado x Lenine.

Volume 31

- fls. 6342 a 6437 – interceptação de e-mails, prorrogação monitoramento telefônico e decisões judiciais autorizando o monitoramento.

- fls. 6438 a 6593 – continuação das transcrições das gravações.

Volume 32

- fls. 6594 a 6840 – continuação monitoramento – gravações – pessoas acima citadas.

Volume 33

- 6842 a 7095 – continuação do monitoramento – transcrições das gravações.

Volume 34 e 35

- fls. 7096 a 7720 – continuação do monitoramento – transcrições das gravações.

Volume 36

- fls. 7721 a 7763 – Intercaptação telemática – e-mail de Lenine, Deuselino, Cachoeira, José Olímpio.

- fls. 7764 a 7802 – C/D – Auto circunstanciado de interceptação telemática ocorrida no período de 28.07.11 a 15.08.11.

- fls. 7806 a 7842 – Representação ao Ministério Público Federal sobre continuidade das interceptações – monitoramento e respectivas decisões judiciais.

- fls. 7843 a 7940 – continuação das transcrições do monitoramento.

Volume 37

- fls. 7921 a 7964 – Monitoramento telefônico – gravações Carlinhos Cachoeira, Anderson, Wladimir, Gleyb, Olímpio, Lenine, Deuselino, Byron.

- fls. 7965 a 8125 – continuação do monitoramento telefônico – transcrições.

Volume 38

- fls. 8164 a 8195 – Representação pela prorrogação do monitoramento telefônico de Adriano Aprígio, Alex Klein, Anderson Drummond, André Luiz, André Jorge, Deca, Anselmo B. Camarã, Major Silva, Antonio José Sampaio Naziano, Aristeu M. Queiroga, Arnaldo Neto, Cachoeira, Claudio Kratka, Claudio Abreu, Conrado Caiado, Cristiano Rufino, Danilo Dutra, Deuselino, Eliana Moreira, Byron, Fernando Cezar Silva, Francisco Marcelo Q. Neto, Francisco Miguel de Souza, Geovani, Gleyb, Harold Salvador Ruiz Escobar, Hylton M. Pereira, Idalberto Matias, José Ernesto, Olímpio, Lenine, Luciana Bernardes, Luisimar, Mauad, Otoni Olímpio, Paulo R. A Ramos, Raimundo W. Q. Neto, Rita de Cassia, Rogério Diniz, Rosalvo Simprini, Sonia Regina, Valmir José Rocha, Therezinha F. Silva, Thiago A. Ramos, Uziel Reis, William Vitorino.

- fls. 8196 a 8320 – continuação do monitoramento telefônico – transcrições.

Volume 39

- fls. 8321 a 8529 – continuação do monitoramento telefônico – transcrições e decisões judiciais autorizando o monitoramento.

Volumes 40 e 41

- continuação do monitoramento – degredações – petições dos advogados solicitando acesso ao monitoramento, petições do Ministério Público Federal.

b) Operação Vegas

Inquérito do STF sobre encontros fortuitos, relatórios da Polícia Federal sobre alvos investigados, ofícios, áudios e transcrições, documentos em geral.

Disco 01 – Inquérito 3430 – STF

Partes: MPF x DEMÓSTENES LÁZARO XAVIER TORRES

Rel. Min. Ricardo Lewandowski

Conteúdo

- Petição Inicial do PGR datada de 27/03/2012
- Ofício do Presidente do Senado em caminhando ao PGR ofício por ele recebido dos Senadores Randolfe Rodrigues e Pedro Taques que se e investigassem as denúncias;
- Petição do Democratas e de jornalistas de acesso aos autos;
- Petição do Indiciado requerendo cópia integral dos autos do Inquérito;
- Decisão do Ministro Relator deferindo pedidos do MPF e do indiciado;
- Petição da defesa requerendo vista para extração de cópias;
- Petição de vista apresentada pelo sr. Carlos Alberto Leréia;
- Petição de vista apresentada pelo sr. Jovair Oliveira Arantes;
- Ofício do Presidente da Câmara dos Deputados solicitando cópia do inquérito, tendo em vista a associação do inquérito com deputados federais;
- Despacho do Ministro Relator indeferindo pedidos supra;

- Ofício do Ministro Relator ao presidente do Banco Central solicitando quebra de sigilo bancário de Demóstenes Torres, Cláudio Abreu, Gleyb Ferreira da Cruz e Geovani Pereira da Silva;
- Ofício remetido ao prefeito de Anápolis solicitando cópia dos contratos firmados com a Delta ou consórcio firmado entre Delta Construções, Queiroz Galvão e Odebrecht;
- Ofício ao Presidente da Anvisa solicitando os procedimentos relativos à empresa VITAPAN;
- Ofício ao Governador do Estado de Goiás solicitando a identificação de todas as licitações de que participou ou a Delta Construções S/A (CGC10.788.626/0001-57);
- Ofício ao Presidente do Senado solicitando encaminhamento das emendas ao Orçamento da União apresentadas pelo senador Demóstenes Torres;
- Ofício ao Corregedor da Polícia Federal para a degravação de diálogos que é específica;
- Ofício do Presidente do Senado respondendo o ofício anterior;
- Petição do PGR solicitando desmembramento do processo;
- Decisão do Ministro Relator indeferindo pedido do Deputado Federal Jovair de Oliveira Arantes;
- Mandado de Intimação ao Presidente da Câmara dos Deputados do despacho proferido;
- Mandado de Intimação ao Deputado Federal Jovair de Oliveira Arantes;
- Decisão do Ministro Relator indeferindo requerimento da Secretaria de Estado da Transparência e Controle de compartilhamento de provas colhidas no inquérito 89/2011 SR/SPF/GO;
- Pedido de reconsideração da defesa;
- Apenso 01, vol. 01, Processo 13279-78.2001.4.01.3500, Medida Cautelar, 11ª Vara Federal de Goiás – Ofício 24/2011 – Operação Monte Carlo/SR/DPF/DF e Auto Circunstanciado de Encontros Fortuitos;

- Cópia Apenso vol. 06 - Operação Vegas – (Proc. 2008.35.00.000871-4) Medida Cautelar de Quebra de Sigilo – perante a Seção Judiciária de Anápolis;
- Relatório de Inteligência acerca dos Encontros Fortuitos: CLÁUDIO DIAS ABREU, CLÁUDIO MONTEIRO, DEMÓSTENES LÁZARO XAVIER TORRES, CARLOS ALBERTO LERÉIA DA SILVA, MARCONI PERILLO, PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS – RONALD BICCA e EDMUNDO DIAS DE OLIVEIRA FILHO;
- Apenso 02, vols. 01 a 05 – interceptação telefônica ocorrida perante a Seção Judiciária de Anápolis;
- Apenso 02, vol. 06 – Encontros Fortuitos: Desembargador do TJ GO Alan Sebastião de Sena Conceição, Deputado Federal Sandes Júnior e Deputado Federal Carlos Alberto Leréia;
- Apenso 03, vol. 01 – Inquérito Policial 2008.35.02.000971-6 – Polícia Federal – investigação da busca e apreensão frustrada de máquinas caça-níqueis.

Disco 02 – 05 Apensos

- Apenso 02 – volume 02 – fl. 323 – 2008.

- RIP 05 TOTAL 2 – Áudios de Interceptação.

- Alvos e Interlocutores monitorados – Paloma, Paulo Augusto, Luiz Carlos Ramos, Roger-Nextel, Márcia -Massut, Adriana, Rogério, Cinésio, Cleisiane, Marilaine, Renato Cunha, Alessandro, Alisson, Evandro, Marcos, Sebastião, Zezé, Regina, Hamilton, Edson Adalberto Santarosa, Edivânia, Djair, Lucélia, Alessandra-844, Luiz Carlos Ferreira Diniz, Letícia, Cris, Pedro, Nelsa, Marina, Hildi, Ronaldinho, Samira, Patrícia, Mila, Ricardo, Lana, Gislaine, Zirlei, Edgar Mendonça Guimarães, Kid, Wladimir.

- Apenso 02 – volume 02 – fl. 324 – 2008.

- Dados.

- E-mails Hotmail Cachoeira – luz-cachoeira@hotmail.com.

- Extrato Nextel – cont ratos 4135436 / 4135435 / 4135434 / 4135433 / 5430 /431 / 2951591 / 2951593 / 1592 /3445902.

- Nextel – Libra Factoring Fam. Mercantil Ltda.

- Nextel Fiori Restaurante e Div. Ltda.

- Relatório de chamadas.

- RIP 05 – Áudios de Intercepção.

- Alvos e Interlocutores – Andrea Aprígio, Cachoeira, Sebastião, Zezé, Luiz Carlos F. Diniz, Edelson, Carlos Augusto, Rogério, Luisinho, Sandra, Danilo, Dejair.

- Relatório de Intercepção Policial nº 34 – NIP/SR/D PF/GO – Resumo da Monitoração.

- Apenso 02 – vol. 02 – fl. 389.

Áudios BEDIN

- Vegas RIP – Áudios. Alvos: Evandro, DNA Mariana RIP, Kid, Marminho, Luisinho, Sandra, Clarismar (Kid), Glaysson RIP, Eltinho RIP, Montalvão, Djair Gaudino.

Áudios GUARDIÃO

- Relevantes – Áudios e Transcrições. Rogério, Luiz Carlos Ramos, Geovane, Bacura, Tiago de Almeida Ramos.

- Relevantes 2 – Áudios e Transcrições – Rogério, Alemão, Geovane.

RIP-OF 167-08 – JF Anápolis.

- Apenso 02 – vol. 03 – fl. 590 – Áudios e transcrições. Alvos: Carlos, Rogério, Geovane, Marcos Ramos, Luiz Carlos Ramos, Bacura, Alemão, Fernando, Mauro, Jeová, Fernandinho, Wladimir, Andrea, Adriano, Lereia, Edivaldo, Ananias, Geovani, Régis, Talita, Edgar, Leopoldo, Carol, Silveira, João Vitor, Fabinho, Agustinho, Conrado Caiado, Núbia, Camila.

- Apenso 02 – vol. 05. fl. 102.

- Principais áudios 17/06 a 03/07/2009.

- Alvos: Carlinhos, Marcos, Wladimir, Olimpio, Arnaldo, Eduardo, Jairo, Idalberto, Lenine, Willian, Zezé, Sócio, Paulo, Rubia, Marta, Rosa, Silvia, Arnaldo, Ananias, Arnaldinho, Jonathan, Danilo.

- Interlocutores – Leréia, Demóstenes, Marcos, Marco Antônio-Detran, Depósito Leréia, Claudio, Mauro, Sandes, Marrula, Marcelo, Rosalvo, Paulão, Geraldinho, Silveira, Aroldo, Flávia, Flávia Emprodata, Arnaldinho, Juniete, Ricardo (Deca), Gilnei, Afonso, Wilson Chefe da FIC, Protógenes, Denilson-coronel Cândido, Montalvão, Anderson, Rubia, Adonis, Marta, Helena, Roberval.

- Todos áudios 17/06 a 03/07/09

- Volume 01 – Áudios e Transcrições.

- Alvos: Carlinhos, Marcos, Wladimir, Olímpio, Arnaldo, Edvaldo, Cassia, Jairo, Idalberto, Lenine, Willian, Zezé, Sócio, Paulo.

- Interlocutores: (Leréia, Marula, Demóstenes, Nazir-aniversário Lereia, Andreia, Leopoldo, Mauro, Copola, Eduardo, Lee, AGetop, Edigardo, Wladimir-Lereia-Depósito, Valdivino, Aroldo, Thomas, Rosa Ivo, Juniete, Arnaldinho, Ananias, Adriana, Afonso, Roberto, Protógenes, Marcelão, Montalvão, Fernando Teles, Luciana, Elias, Arial.

- Volume 2 – Áudios e Transcrições.

- Alvos – Paulo, Wladimir, Rubia, Carlinhos, Marta, Rosa, Rodrigo, Silva, Arnaldo, Juniete, Ananias.

- Interlocutores – Montalvão, Sui, Betina, Gaspar, Patrícia, Cida, Anderson, Oleg-winnim, Betina, Sandra, Maurício e Mateus, Tatiane, Vera, Gil, Wladimir x Mário – cheque do Ibraim, Laurão, Sabrina, Tatiana, Leréia- depósito, Demóstenes, Sandes Jr, Rubia, Lurdes, Adriana, Marula, Roberval, Indio.

- Volume 3 – Áudios e Transcrições.

- Alvos – Ananias, Arnaldinho, Jonathan, Danilo.

- Interlocutores – Wladimir, Ulisses, Camila, Luís, Roberval, Valdo, Marcelo, Lourival, Olimpio.

- Relatório de Análise nº 004-09 OV-DICINT-DIP-DPF – 198 páginas. Relata os contados de Cachoeira com Demóstenes, Sandes Jr, Leréia, Gil Tavares (Prefeito de Nerópolis), Claudio Abreu, Elias Vaz, Roberto Sérgio Copolla

(argentino dono da Eletro Chance do Brasil Ind. D e Máquinas Ltda – Fabricante Máquina Caça Níquel) e sócio de Carlos na empresa Larami Div. Entretenimentos Ltda (Brazilian Gaming Partners Particip. Adm. E Empreend. Ltda.

- Relatório Analítico dos seguintes personagens.

- 1 – Carlos A. A Ramos.
- 2 – Idalberto Matias de Araújo.
- 3 - Jairo Martins de Souza.
- 4 – Wladimir Garcez Henrique.
- 5 – Paulo de Assis Montalvão – APF Montalvão.
- 6 – Marco A. A. Ramos.
- 7 – Marta Oliveira Souza.
- 8 – Rosilene Ribeiro de Miranda.
- 9 – Antônio Fernando Teles de Menezes – APF Aposentado.
- 10 – Lenine Araújo de Souza.
- 11 – José O.Q. Neto.
- 12 – Ananias.
- 13 – Eduardo Coreano – Tae Sung Kim.
- 14 – Willian Vitorino.
- 15 – Arnaldo Rubio Junior.
- 16 – Rubia Maria Figueiredo de Castro.

Disco 03 - 08 Apensos

- Apenso 01 – vol. 06 – fl. 123.

- Alvos: Lenine, Idalberto, Cachoeira, Rogério Diniz, Gleyb, Marco Antonio, Geovani, Katayama, Jairo, Olímpio, Ananias, Rosalvo, André Luiz, Major Silva).

- Interlocutores – Roberto, Wesley, Marrula, Adriano, Ventura, Claudio Abreu, Heraldo, Pedro Jorge, Fayed, Cocar, Leréia, Hrollner-Interferência julgamento Judiciário, Demóstenes, Santana, Eliane Pinheiro, Nazir (Miami), Matheus , Carlinhos, Eliane Pinheiro , Sandes Jr, Edv aldo-Detran-GO, Paulo Abreu, Z unga, Gentil Neto, Marcelão, Rihe ldo, Doni, Protógenes, Seba stião, Jairo x Policarpo, Carlinhos x Policarpo, Botina.

- Apenso 02 – vol. 01 – fl. 66.

- Relatório DPF encaminhado ao Juiz Federal –Seção Anápolis – GO.

- Apenso 02 – vol. 01 – fl. 113 – Áudios e transcrições diversas.

- Apenso 02 – vol. 01 – fl. 113 – Áudios e transcrições diversas.

- Relatório DPF encaminhado ao Juiz Federal –Seção Anápolis – GO.

- Apenso 02 – vol. 01 – fl. 113 – Extratos ligações telefônicas monitoradas. Extratos de nomes, CPF e endereços investigados.

- Apenso 02 – vol. 1 – fl. 218.

- E-mails Cachoeira x Silvia, Olimpio e Sebben.

- Dados operadoras de telefonia.

- Áudios e transcrições.

- Relatório DPF encaminhado ao Juiz Federal –Seção Anápolis – GO.

- Apenso 02 – vol. 02 – fl. 306 - E-mail diversos.

- Apenso 02 – vol. 04 – fl. 955

- RA 003-09 OV – DICINT-DIP-DPF.

- Principais Áudios 07 a 23 maio/09.

- Alvos: Carlinhos, Marcos, Wladimir, Olimpio, Idalberto, Lenine, Edigar, Luc iene, Luisinho, Paul o, Zé Luís, Marta, T iago, Silva, Arnaldo, Juniete, Ananias, Indio, Careca.

- Interlocutores: Leréia, Claudio, Protógenes, Demóstenes, Montalvão, Carlinhos-Senador Calheiros 11 horas, Arnaldo.

Principais Áudios 22 a 30/04/09 – Vol.1

- Alvos: Carlinhos, Rogério, Marcos, Wladimir, Olimpio, Geovane, Lenine, Ricardo, Edigar, Luciene, Luizinho, Sui, Ronaldinho, Agustinho, Paulo, Kid, Nia, Ednei, Juniete.

- Interlocutores: Sandes Jr, Cachoeira, Demóstenes, Dadá (Chico) - CPI, Nazir, Eduardo, Ângelo, Cachoeira- Demóstenes-Lereia-Jovair, Cachoeira, Wladimir, Cassio, Silva, Tche, Ananias, Bacura, Edmar, Edu, Poliana, Luciene, Juniete, Gil, Onilton, Marcelão, Agustinho, Montalvão.

Todos os Áudios 07 a 23/05/09

Vol. 1 – Alvos: Carlinhos, Marcos, Wladimir, Olimpio, Ananias, Idalberto, Lenine, Edigar, Luciene.

- Interlocutores: Carlinhos x Bispo – 08. 05.09, Pablo, Ananias, Leréia, Cachoeira x Andreia – reunião Delta, Michel x Cachoeira – Delta GO, Nagib, Marula, Nazir, Claudio, Delta, Protógenes, Deca, Claudio, Sandes xGil – Licitação-parecer, Demóstenes, Nazir, Wladimir, Gil, Sui, Oto, Marcelo, Protógenes, Noben, Leoni.

Vol. 2 – Alvos: Luciene, Luizinho, Paulo, Zé Luís, Carlinhos, Marta, Tiago.

- Interlocutores: Montalvão, Fabrício, Simone.

Vol. 3 – Alvos: Tiago, Edinei, Silva, Arnaldo, Juniete, Ananias, Indio, Marminho, Careca.

- Todos Áudios 22 a 30/04/09.

Vol. 1 – Alvos: Carlinhos, Rogério, Marcos, Wladimir, Olimpio, Ananias, Geovane, Lenine, Ricardo, Edigar, Luciene, Luizinho, Fernando, Adriano, Marcos, Sui, Ronaldinho.

- Interlocutores: Carlinhos x HNI-Stepan-Miami, Olimpio,- ameaça, Sandes Jr- Licitação/parecer, Marrola, Cachoeiraxchico/Dadá –CPI, Nazir.

Vol. 2 – Alvos: Ronaldinho, Agustinho, Paulo, Kid, Nia, Edinei, Juniete.

Vol. 3 – Juniete.

- Relatório Análise 003-09 DPF – 01.06.09 – Alvos (Paulo de Assis Montalvão – APF Montalvão, Ronaldo Mohn Filho – Ronaldinho, Augustinho Pereira Júnior – Agustinho, Wu Kou Jui – Sui, Eronias Ribeiro de Souza – NIA, Clarismar Rodrigues Mendonça – Kid, Marta de Oliveira Souza, Edigardo Mendonça Guimarães – Edigar, Ricardo Oliveira de Azevedo – Deca, Luciene Santana Vaz Lobo, Marmo Ramos Camargo – Marminho, Thiago de Oliveira Alves, Arnaldo de Oliveira Neto.

Disco 04

- Apenso 02 – vol. 1 – fl. 66 – Áudios e transcrições – Vegas 2008.

- Apenso 02 – vol. 02 – fl. 389 – Geral.

- Áudios BEDIN – 06 arquivos de áudios diversos – 2008.

- Áudios GUARDIÃO – Alvos: Rogério, Sebastião A. Ramos, Silvia Ramos, Renato Cunha, Marcos Ramos.

- Apenso 02 – volume 04 – fl. 828

- Principais Áudios 02 a 21 de abril de 2009 – vol. 1.

- Alvos: Carlinhos, Rogério, Marcos, Wladimir, Olímpio, Geovane, Lenine, Ricardo, Edigar, Luciene, Luizinho, Fernando, Adriano, Sui, Ronaldinho, Agustinho, Paulo, Marcio, Wagner, Kid, Nia, Edinei, Juniete.

- Interlocutores: Claudio Abreu, Mauro Sebben, Demóstenes, Carlos x Virgílio – Helicóptero-avião, Nazir, Carlos x Mauro – barco-Miami.

- Todos os áudios menos DF 02 a 21/04/09.

- Vol.1 – Alvos: Carlinhos, Rogério, Marcos, Wladimir, Olímpio, Geovane, Lenine, Ricardo, Edigar.

- Interlocutores: Michel, Claudio Abreu, Mauro Sebben, Jane, Demóstenes, Edivaldo, Cocar, Sandes Jr, Carlos x Mauro – barco novo, Nazir, Argelo, Bacura, Jeová, Deca.
- Vol.2 – Alvos: Edigar, Luciene, Luizinho, Agustinho, Fernando, Adriano, Marcos, Sui e Ronaldinho.
- Interlocutores – Ananias, Silva, Rubia, Leréia e outros.
 - Vol. 3 – Alvos: Agustinho, Paulo, Edson, Marcio, Wagner, Kid, Ní, Marminho, Edinei, Juniete.
- Interlocutores – Vereador Edimar, APF Montalvão e outros.
- Extratos ligações do APF Montalvão 16 a 30/04/2009.
 - Relatório de Análise nº 002/09 – DPF 28/04/09 – Relatório de interceptações e alvos monitorados por decisão judicial – 83 folhas.

Disco 05

- Apenso 01 – Vol. 02 – fl. 252 .
 - Vol. 1 – Áudios e transcrições – março de 2011.
 - Alvos: Lenine, Idalberto, Carlinhos, Geovani, Luismar, Major Silva, Antonio Valter Pereira da Silva, Raimundo Costa F. Neto, Deuselino Valadares dos Santos.
- Interlocutores: Roberto Copola, Edivaldo-Detran, Paulo Abreu, Marcelão, Claudio Abreu, Serjão, Tomé, Andrezinho, Demóstenes, Leréia, Santana, Hebert, Arêdes, Andréa, Cachoeira, Wladimir, Rossine, MPDFT, André Braga, Protógenes.
 - Apenso 01 – Vol. 02 – fls. 336 – vol. 1 – Áudios e Degravações.
 - Alvos: Lenine, Idalberto, Carlos Cachoeira, Luismar, Lenine, Gleyb, Danilo Dias.
- Interlocutores: Leréia, Edvaldo, Carlinhos, Eliane, Prêfeito Águas Lindas, Demóstenes, Sandes Junior, Zunga, Heraldo, Edivaldo, Leréia, Raul, Geraldo Messias, Botina, Gil, Carlinhos x Marconi – Este liga para parabenizar

Cachoeira e diz que vai marcar uma conversa com ele via Edivaldo), Carlinhos x Senador Marcelo Miranda – Senador agradece a Cachoeira.

- Apenso 01 – vol. 02 – fl. 382 – Vol. 1

- Alvos: Carlos Cachoeira, Rosalvo, Sonia Regina, Gleyb Ferreira.

- Interlocutores: Edivaldo, Eliane Pinheiro, Demóstenes, Santana, Sérgio, Heickman, Leréia, Claudio, Zunga, Guilherme Caputo.

- Apenso 01 – vol. 02 – fl. 425 – vol. 1

- Alvos – Carlos Cachoeira, Geovani, Rosalvo, Danilo, Sônia, Gleyb, Deuselino, Danilo.

- Interlocutores – Demóstenes, Eliane Pinheiro, Santana, Claudio, Leréia, Zunga, Monica, Gil, Ataídes, Benedito Torres x Deuselino.

- Apenso 01 – vol. 03 – fl. 538 – vol. 1

- Alvos – Lenine, Carlos Cachoeira, Geovani, Olimpio, Luisimar, Rosaldo, Danilo, Sonia Regina, Gleyb, Deuselino.

- Interlocutores – Demóstenes, Eliane Pinheiro, Edivaldo, Andresa x Carlinhos – este diz que comprou site de 800.000 mil reais, Michel, Leréia, Fabinho, Santana, Geraldo Mesquita, Zunga, Geraldo Messias, Bertoluti, Deputado Agaciel Maia, Ricardo, Juraci, Stepan, Gregório, Hebert, Frederico.

- Apenso 01 – vol. 3 – fl. 594 – Áudios e Transcrições.

- Alvos – Lenine, Carlos Cachoeira, Geovani, José Olimpio, Rosalvo, Sonia Regina, Gleyb Ferreira.

- Interlocutores – Zunga, Leréia, Demóstenes, Santana, Claudio Abreu, Marrola, Stepan, Aredes, Geraldo Messias, Roberto, Matheus, Agaciel, Julio Cesar, Ataídes).

- Apenso 01 – vol. 4 – fl. 775. Vol. 1 – Áudios e Transcrições.

- Alvos: Lenine, Carlos Cachoeira, Gleyb, Geovani, Olimpio, Rosalvo, Sonia Regina.

- Interlocutores – Grandão, Santana, Edivaldo, Anani, Eliane Pinheiro, Alexandre, Juninho, Marrola, Katayama, Demóstenes, Claudio, Oscar,

Sergio, Eduardo, Wladimir, Roberto Coppola, Edivaldo-Detran, Walter Paulo, Flávia-mesa argentina de 18.000 mil reais, Carlos, Wladimir, Raul, Adilson, Edivaldo, Sergio, Pr efeito Anápolis, Zunga, Luciano Sanches, Dagmar, Botina, Valtecir, Ataídes, Hylo, Leréia, Stepan.

- Apenso 01 – vol. 4 – fl. 857 – Vol. 1 – Áudios e Transcrições.

- Alvos: Lenine, Idalberto, Cachoeira, Gleyb, Geovani, Jairo, Olimpio, Roberto, Uziel Nunes, Arnaldo Rubio.

- Interlocutores – Claudio Abreu, Wladimir, Edivaldo, Demóstenes, Sérgio, Leréia, Hríllner-agradece a cachoeira pela transferência de policiais presos, Alex, Mauro, Paulo Abreu, Zunga, Ataídes, Gil, Eduardo Machado, Bakura, Deca, Mauricio Machado, Policarpo x Cachoeira – pede dica a cachoeira para levantar aplicações de Jovair Arantes. Cachoeira indica alguém da turma da Conab.

- Apenso 01 – vol. 5 – fl. 917 – Áudios e Transcrições.

- Alvos – Lenine, Idalberto, Olimpio, Gleyb e Deuselino.

- Interlocutores – Claudio Abreu, José Angelo, Ventura, Cachoeira, Marcelo Zunga, Paulo Abreu, Wladimir, Mateus.

- 04 Apensos 02 – vol 1 – Ofícios judiciais encaminhados às operadoras de telefonia para que se proceda ao monitoramento.

- Apenso 02 – vol. 2 – fl. 442 – Áudios Totais.

- Brasília (2008).

- Alvos – Carlos, Rogerio, Geovani, Marcos Ramos, Luiz Carlos Ramos, Bacura, Alemão.

- Interlocutores – Wladimir, Adriano, Fernando Cunha, Mauro-EUA, Stepan, Tiago, CarlosxMauro-barco, Leréia, Agustinho, Luizinho (policia), Bacura, Alessandra.

- Goiânia – centenas de áudios e transcrições de 05/10/08 a 21/10/08.

- Apenso 02 – vol. 02 – fl. 442 – Áudios Relevantes.

- Brasília – 2008.

- Vol. 1 – áudios e transcrições.
- Alvos – Carlos, Rogério, Geovani, Marcos Ramos, Bacura, Alemão.
 - Interlocutores – Odivaldo, Fernando Cunha, Mauro-EUA, Michel, Stepan, Bitar, Wladimir, Cassio, Eduardo, Luizinho, Augustinho.
- Vol. 2 – Áudios e transcrições. Alvo – Cachoeira.
- Vol. 3 – Áudios e transcrições – 2008.
- Alvos – Carlos, Rogério, Geovani, Luiz Carlos, Bacura, Alemão.
 - Interlocutores – Wladimir, Virgílio, Sandes Jr, Leréia, Mauro, Edivaldo, Luizinho, Jeová Junior, Chico, Adriano, Rogerio, Cassio, Murilo, Conrado Caiado.
 - Goiânia – Áudios Relevantes – Dezenas de áudios e transcrições.
 - Ofício 181/2008 – NIP/SR/DPF/GO de 04/11/08 – Ao Juiz Federal de Anápolis – Media cautelar e quebra de sigilo telefônico.

Disco 06

- Apenso 02 – vol 2 – fl. 323 – Dezenas de Áudios – 2008.
- Disco 07.
- Apenso 02 – vol. 02 – fl. 254 – Dezenas de áudios.
- Disco 08 – Dezenas de áudios.
- Disco 09 – 16 Apensos.
- 04 Apensos 02 – vol. 01 – fl. 217 – 2008 – Dezenas de áudios.
- Apenso 02 – vol. 02 – fl. 479 – Carlos Cachoeira – 2008 – Monitoramento de e-mails.
- Apenso 02 – vol. 02 – fl. 255 – Monitoramento de e-mails – Nextel – 2008 – Áudios e Transcrições diversas.

- Ofício nº 112/2008 DPF/GO – Relatório sobre interceptações ao Juiz Federal de Anápolis/GO.

- Apenso 02 – vol 3 – fl. 590 – Importantes 17 a 22/10/08 – Áudios e Transcrições.

- Alvos – Carlos Cachoeira, Rogério, Geovane, Marcos Ramos, Alemão.

- Interlocutores – Mauro, Eduardo, Jeová, Edivaldo, Fernando, Michel, Ricardo, Agostinho, Conrado.

- Operação Vegas – Relatório Parcial de Monitoramento Telefônico 17 a 22/10/08.

- Apenso 02 – vol. 3 – fl. 591 – Relevantes Goiânia 17/11/08 a 02/12/08.

- Alvos – Kid, Marminho, Cachoeira, Evandro, Ronaldinho, Sergio, Marcio.

- Apenso 02 – vol. 3 – fl. 591 – Of. 004/2008 – DPF (G) ao Juiz Federal Anápolis – Medida cautelar de quebra de sigilo telefônico – 47 folhas.

- Apenso 02 – vol. 3 – fl. 592 – 2008 – Importantes 17/11/09 a 03/12/08.

- Cadastros Nextel e Contato Nextel.

- Áudios e Transcrições.

- Alvos – Carlinhos, Rogerio, Marcos Ramos, Geovane, Luiz C.Ramos, Adriano, Alemão, Fernando.

- Interlocutores – Carlos, Eduardo, Leréia, Ananias, Gil, Adriano, Michel, Luciene, Wladimir, Arnaldo, Jovair, Luizinho, Marminho, Pedro Paulo, Sui, Fernando.

- Relatório Vegas 17/11/08 a 03/12/08.

- Apenso 02 – vol. 3 – fl. 592 – 2008 – 17/11/08 a 03/12/08 – Áudios e Transcrições.

- Alvos – Carlinhos, Rogerio, Marcos Ramos, Wladimir, Geovane, Luiz Carlos Ramos, Adriano, Alemão, Fernando.

- Interlocutores – Claudia, Fernando, Edvaldo, Michel, Jeová, Leréia, Wladimir, Gil, Ananias, Zé Braga, Mauro, Cocá, Nazir, Pedro Paulo, Sonia, Talita, Geovane, Andrea, Luciene, Ricardo, Leonardo-Miami.

- Apenso 02 – vol. 03 – fl. 691 – Todos os áudios menos de 24/03 a 01/04/09.

- Vol. 1 – Alvos – Carlinhos, Rogério, Marcos, Wladimir, Geovani, Lenine, Ricardo, Edigar, Luciano, Luizinho, Agustinho, Fernando, Adriano, Marcos, Ronaldinho, Paulo, Edilson, Evandro, Marcio, Kid, Nia, Marminho.

- Interlocutores – Claudio, Andrea, Mauro-barco, Virgilio, Danilo, Deca, Natália, Montalvão, Márcio, Ataide.

- Apenso 02 – vol. 3 – fl. 695

- 013700-2009ASP-24032009-203405.zip.

- Dados TIM – Paulo de Assis Montalvão.

- Extratos interceptações telefônicas.

- Apenso 02 – vol. 4 – fl. 854 – Extrato Interceptações Telefônicas – CLARO.

- Apenso 02 – vol. 04 – fl. 957 – Extrato Interceptação telefônica CLARO.

- Apenso 02 – vol. 06 – fl. 122 – RA 005-09 OV.DICINT-DIP/DPF.

- Demóstenes – Áudios e transcrições diversas.

- Leréia – Áudios e transcrições diversas.

- Sandes Jr – Áudios e transcrições diversas.

- Demóstenes – Transcrições de diálogos diversos de Demóstenes com integrantes da ORGCRIM.

- Leréia – Transcrições de diálogos diversos de Leréia com integrantes da ORGCRIM.

- Sandes Jr. – Transcrições de diálogos diversos de Sandes Jr. com integrantes da ORGCRIM.

- Encontros Demóstenes x Cachoeira.

- Relatório de Análise nº 005-09 – DIP-DPF 23/07/09 – Demóstenes, Leréia e Sandes Junior.

Apenso Receita Federal

- Imposto de Renda do sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos – anos 2003 a 2011;
- Ofício enviado pela Receita Federal à CPMI com informações sobre a movimentação financeira e possíveis irregularidades tributárias do sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos.

c) 2ª Remessa Monte Carlo e Vegas

Operação Monte Carlo - 09 Discos

Disco 1 – 12 CDs.

- CD fl. 139 – Monitoramento telefônico – Major Silva e Raimundo.
- CD fl. 478 – Monitoramento telefônico – Baixinho, Major Silva, Miguel, Raimundo, Anselmo.
- CD fl. 744 – Monitoramento Lenine, Dadá, Olimpio, Willian, Anselmo, Nitel, Miguel, Major Silva, Raimundo.
- CD fl. 946 – Monitoramento Lenine, Dadá, Geovani, Olimpio, Rosalvo, Willian, Major Silva, Anselmo.
- CD fl. 1190 – Monitoramento Lenine, Geovani, Olimpio, Rosalvo, Anselmo.
- CD fl. 1329 – Monitorados - Lenine, Dadá, Geovani, Valmir, Olimpio, Rosalvo, Anselmo, Regina.
- CD fl. 1952 – Monitorados - Idalberto, Lenine, Cachoeira, Geovani, Valmir, José Olimpio, Major Silva, Rosalvo, Fernando Andrade de Sá, Anselmo, José Luiz Martins de Araújo, Sônia Regina de Melo, Mauad.
- CD fl. 2334 – Monitorados – Lenine, Dadá, Cachoeira, Geovani, Olimpio, Rosalvo, Alex Klein, Anderson, Anselmo, Major Silva, José Luiz Martins, Regina, Mauad.

- CD fl. 2782 – Monitorados – Lenine, Dadá, Cachoeira, Geovani, Luismar, Major Silva, Antonio Valter Pereira, Raimundo Costa Neto, Gleyb F. Cruz, Cachoeira, Deuselino Valadares dos Santos.

- CD fl. 03503

- vol. 1 – Monitorados – Lenine, Dadá, Cachoeira, Geovani, Fernando Byron, Olimpio, Luismar, Major Silva, Rosalvo, Alex Klein, Lenine, Anselmo, Gleyb, José Luiz Martins, Deuselino, Regina e Cassia.

- Vol. 2 – Monitorados - Lenine, Dadá, Cachoeira, Geovani, Fernando Byron, Olimpio, Luismar, Major Silva, Rosalvo, Alex Klein, Lenine, Anselmo, Gleyb, José Luiz Martins, Deuselino, Regina e Cassia, Danilo, Rita de Cássia, Anderson Aguiar Drumond.

- CD fl. 3504

- vol. 1 – Monitorados – Lenine, Cachoeira, Byron, Olimpio, Luismar, Rosalvo, Danilo Dutra, Sonia Regina, Lenine, Deuselino, Gleyb, Sonia Regina, Silvio, Rita de Cassia.

- vol. 2 – Monitorados – Lenine, Cachoeira, Geovani, Byron, Olimpio, Luismar, Rosalvo, Danilo, Rita de Cassia, Sonia Regina, Cristiano Rufino, Gleyb, Uziel, Deuselino, Silvio e Danilo Dutra.

Disco 2 – 09 CDs – Monitoramento

- CD fl. 04 – Monitorados – Lenine, Cachoeira, Geovani, Byron, José Olímpio, Luismar, Rosalvo, Danilo Dias, Rita de Cássia, Sônia Regina, Cristiano Rufino, Deuselino.

- CD fl. 05.

- Auto circunstanciado de interceptação telemática nº 16/11 – Alvos: e-mails – Lenine, Deuselino e Cachoeira – 48 fls.

- Deuselino – Planilha e outros arquivos e e-mails.

- Lenine – Bancos, curacao, passaporte, planilha jogos, e-mails.

- CD fl. 07.

- Vol.1 – Monitoramento telefônico – Lenine, Idalberto, Cachoeira, Rogério Diniz, Gleyb, Marcos A. Ramos, Geovani, Byron, Valmir,

Katayama, Jairo, José Olímpio, Luismar, Ananias, Roberto, Rosalvo, Rita de Cássia, Miguel, André Luiz, Valmir.

- Vol. 2 – Monitoramento. Lenine, Idalberto, Cachoeira, Rogério Diniz, Gleyb, Marcos A. Ramos, Geovani, Byron, Valmir, Katayama, Jairo, José Olímpio, Luismar, Ananias, Roberto, Rosalvo, Rita de Cássia, Miguel, André Luiz, Valmir, Uziel, Sonia Regina, André Luiz, Mauad, Arnaldo Rúbio Neto, Miguel.

- CD fl. 008 - Monitoramento. Lenine, Idalberto, Cachoeira, Rogério Diniz, Gleyb, Marcos A. Ramos, Geovani, Byron, Valmir, Katayama, Jairo, José Olímpio, Luismar, Ananias, Roberto, Rosalvo, Rita de Cássia, Miguel, André Luiz, Valmir, Uziel, Sonia Regina, André Luiz, Mauad, Arnaldo Rúbio Neto, Miguel.

- CD fl. 005 - Monitoramento. Lenine, Idalberto, Cachoeira, Rogério Diniz, Gleyb, Marcos A. Ramos, Geovani, Byron, Valmir, Katayama, Jairo, José Olímpio, Luismar, Ananias, Roberto, Rosalvo, Rita de Cássia, Miguel, André Luiz, Valmir, Uziel, Sonia Regina, André Luiz, Mauad, Arnaldo Rúbio Neto, Miguel.

- CD fl. 000.008 – Monitorados: Lenine, Idalberto, Cachoeira, Gleyb, Geovani, Thiago, Byron, Valmir, Jairo Martins, Wladimir, José Olímpio, Claudio Abreu, Claudio Kratka, Otoni Olímpio, Conrado Caiado, Niteu, Tony Batista Santos, Francisco Marcelo Queiroga, Danilo, Rita de Cássia, Sonia Regina, Mauad, Cristiano Rufino, Kratka.

- CD fl. 001.005 – Monitorados: Lenine, Idalberto, Cachoeira, Gleyb, Geovani, Thiago, Byron, Valmir, Jairo Martins, Wladimir, José Olímpio, Claudio Abreu, Claudio Kratka, Otoni Olímpio, Conrado Caiado, Niteu, Tony Batista Santos, Francisco Marcelo Queiroga, Danilo, Rita de Cássia, Sonia Regina, Mauad, Cristiano Rufino, Kratka.

- CD fl. 001.008 – Monitorados: Lenine, Idalberto, Cachoeira, Gleyb, Geovani, Thiago, Byron, Valmir, Jairo Martins, Wladimir, José Olímpio, Claudio Abreu, Claudio Kratka, Otoni Olímpio, Conrado Caiado, Niteu, Tony Batista Santos, Francisco Marcelo Queiroga, Danilo, Rita de Cássia, Sonia Regina, Mauad, Cristiano Rufino, Kratka.

- CD fl. 002.005 - Monitorados: Lenine, Idalberto, Cachoeira, Gleyb, Geovani, Thiago, Byron, Valmir, Jairo Martins, Wladimir, José Olímpio, Claudio Abreu, Claudio Kratka, Otoni Olímpio, Conrado Caiado, Niteu, Tony Batista Santos, Francisco Marcelo Queiroga, Danilo, Rita de Cássia, Sonia Regina, Mauad, Cristiano Rufino, Kratka.

Disco 3

DVD 01 – 10 Relatórios.

1 – Áudios, fotos e relatório de análise nº 036/2011 – violação de sigilo do DPF Fernando Byron.

2 – Áudios, vídeos e relatório de análise nº 039/2011 – pagamento de valores a policiais militares de águas lindas – Deovandir Frazão de Moraes.

3 – Transcrições de monitoramento telefônico e relatório de análise nº 017/2011 – relação de Geovani Pereira com Cachoeira.

4 – Áudios, vídeos, fotos, planilhas, encontros Sônia Regina com Olimpio, Mauad e relatório na casa de Regina para acerto de valores do Delegado Mauad.

5 – Áudios, fotos vídeos, planilhas encontros Regina e relatório de análise nº 048/8384/2011 – possível entrega de valores a agentes públicos (Sônia Regina, Rosalvo, José Olimpio, Marcelo Mauad e Lenine).

6 – Áudios, Informações diversas sobre DPF Fernando Byron, fotos e relatório de análise nº 046/2011 – investigação sobre DPF Fernando Byron Filho.

7 – Relatório de análise 018/2011 – estimativa de lucro com exploração do jogo ilegal – ‘jogo do bicho’ – balanças águas lindas, cristalina paraíso, santo Antônio.

8 – E-mail – Monitoramento – Telas diversas de jogos.

- Relatório de análise n. 019/2011 – Sistema Cocadinha e a Estimativa da Organização Criminosa na Exploração do jogo ilegal – 56 folhas.

9 – Lenine – Monitoramento e-mail. Relatório análise n. 020/2011 – Relação Geovani e Lenine.

10 – Planilha excell – jogo de azar – estrutura.

- Habilitação Nextel Exterior.

- Resumo do papel e participação dos membros da ORGCrim.

- DVD 3

- Relatório – Áudio, fotos, vídeos e relatório de análise nº 073/2011 – retirada de máquinas caça níqueis apreendidas no CIOPS da Vila Guará/GO.

- Relatório 001 – Áudio, fotos, vídeos e relatório de análise nº 074/2011 – violação de sigilo – PM/GO – Uziel.

- DVD 7

- Relat – R

- Documento.

- Informação sobre aquisições de Cachoeira no exterior.

- Laudo nº 1832/11 – Laudo de Perícia Criminal Federal – Empresas e Integrantes da ORGCrim.

- Relatório análise nº 136/11 – Empresa Alberto e Pantoja Construções e Transportes Ltda.

Vol. 1 – Áudios e transcrições. Alvos: Cachoeira, Gleyb.

Vol. 2 - Áudios e transcrições. Alvos: Cachoeira, Gleyb.

Vol. 3 - Áudios e transcrições. Alvos: Cachoeira, Gleyb.

- Relatório de Análise nº 158/2011 – Gleyb Ferreira da Cruz.

- Relat. 000 – Áudios e relatório de análise nº 157/011 – Possível entrega de valores ao Delegado Regional Juracy Pereira.

- Relat. 001 – Relat. Análise nº 155/11 – José Queiroga e Claudio Kratka.

- Relat. 002 – Dados Valmir José da Rocha, contas bancárias deste e extratos.

- Relat. Análise 154/11 – Utilização de conta corrente de Valmir José da Rocha (Gordo) pela ORGCrim.

- Relat. 003 – Áudios e relatório de análise nº 156/2011 – Imóveis de propriedade dos investigados.

Disco 04

- DVD 2 – Áudios 03, 14, 27, 29, 31 – transcrições e vídeos.

- Relatório de Análise nº 59/11 – retirada de equipe de máquinas caça níqueis do CIOPS de Águas Lindas.

Disco 05

- Apenso 1 – DVD 2 – Relat. R – Vídeos Diversos.

Disco 06

- Apenso 1 – 13279-782011 – 7 DVDs.

- Relatório 086/11 – Regina, Zé Luís, Cristiano – Encontro valores – áudios, fotos e vídeos.

- Relatório 105/11 – Uziel – Recebimento valores – fotos, áudios e vídeos.

- Relatório 106/11 – Uziel – Violação de Sigilo.

- Relatório 109/11 – Jairo – envolvimento ORGCRIM.

- Relatório 111-A – Regina, Lenine, Willian – Entrega valores – áudios, fotos e vídeos.

Disco 07

- Apenso 1 – 13279782011 – 7 DVDs.

DVD 5

- Relatório 111B 2011 – Niteu – vídeos, áudios – pagamento e recebimento de assistências – Niteu (padrinho).

- Relatório 120/11 – Vazamento de Informações sigilosas de Anselmo para Miguel e Outros.

- Relatório 121/11 – Áudios, vídeos, fotos, funcionamento jogos de azar sob o comando de José Olímpio Q. Neto.

- Relatório 125/11 – Nextel – Estrangeiros – Habilitação. Áudios e transcrições – Idalberto, Cachoeira, Gleyb, Olímpio.

- Monitoramento e-mails – Habilitação Nextel no Exterior.

- Relatório 136/11 – Áudios, vídeos, fotos – Fatos relacionados à empresa Alberto e Pantoja Construções e Transportes Ltda.

- Relatório 137, 138, 140 e 147/11 – Áudios, vídeos, fotos – Fatos relacionados a Deuselino Valadares dos Santos.

- Relatório 139/2011 – Casas de Jogos.

- Relatório 141/2011 – Assistência Social e Contabilidade de Lenine – pagamentos diversos a integrantes da ORGCRIM.

- Relatório 143, 146/2011 – Byron – Áudios, vídeos e fotos.

- Relatório 144/2011 – Arnald.

- Relatório 148/11 – Áudios, Vídeos, fotos – Katayama.

- Relatório 150/11 – Rogério Diniz – áudios diversos.

DVD 06.

- Relatório 151/11 – Envolvimento do Servidor Anderson Aguiar Drumond como integrante da Organização.

- Áudios.

- Relatório 152/11 – José Angelo Ferreira Neto.

- Relatório 153/11 – André Teixeira Jorge – DECA.

Disco 08

Todo conteúdo da Operação Monte Carlo.

- Pasta - Ação Penal – 25 volumes (relatório analítico acima).

- Pasta - Monitoramento Telefônico – 41 volumes (relatório analítico acima).

Disco 09

- Volume 14 - integrante da “ Pasta - Ação Penal – 25 volumes (relatório analítico acima)”.

- Inquérito 3430 – STF – 3544 folhas.
- Informações Receita Federal sobre a empresa Brava Construções e Terraplenagem Ltda.
- Informações Receita Federal sobre a empresa Alberto e Pantoja construções e transportes Ltda.

Operação Vegas

Inquérito 3430 – 10 Discos e 01 Disco Apenso

Disco 01

- Apenso 02 – fl. 336 DVD – AC 11 – PLX – Vol. 1
- Dezenas de áudios e transcrições.
- Alvos monitorados: Lenine Araújo, Idalberto Matias, Carlos A. A. Ramos, Luismar Borges Ferreira, Gleyb Ferreira, Danilo Dias Dutra.
- Interlocutores: Lenine (Silva, Carlinhos, Eduardo, Edu. Paulo Abreu, Vladimir); Dadá (Claudio, Marcelo, Pedro Jorge); Carlinhos (Claudio, Wladimir, Carlos, Leréia, Dadá, Julio-USA, Santana, Edivaldo, Eliane, Lenine, Gleyb, Demóstenes, Michel, Sandes Junior, Marconi Perillo, Marcelo Miranda, Fernandinho, Raul, Eliane Pinheiro, Juninho, Flávia, Aredes, Botina, Claudinho, Marquinho, Wesley Silva, João Nunes; Gleyb (Wladimir, Rosalia, Doris, Virgilio, Carlinhos, Demóstenes, Rossine, Esperança-USA.
- Apenso 02 – fl. 382 – DVD – PLX – vol. 1.
- Dezenas de áudios e transcrições.
- Alvos monitorados: Cachoeira, Rosalvo Simprini, Sônia Regina e Gleyb.
- Interlocutores: Cachoeira (Wladimir, Edivaldo, Eliane Pinheiro, Demóstenes, Santana, Claudio, Sérgio, Heickman, Dadá, Leréia, Felipe, Aredes, Gleyb, Meire, Moacir, Wesley Silva, Renato, Mônica e Eduardo; Rosalvo (Zunga)/ Gleyb (Marcelo, Guilherme, Guilherme Caputo).
- Apenso 02 – fl. 425 – DVD – PLX – vol. 1.
- Dezenas de áudios e transcrições.

- Alvos monitorados : Cachoeira, Geovane, Rosalvo, Danilo Dias, Sônia Regina, Gleyb, Deuselino Valadares.

- Interlocutores: Carlinhos, Demóstenes, Sérgio, Priscila, Eliane Pinheiro, Claudio, Gleyb, Julio, Andressa, Santana, Dadá, Lereia, Mônica, Wladimir, Gil, Ataídes; Geovani, Denise e Rosalvo, Zunga, Olimpio, Regina, Gleyb, Marcelo, Julio, Deuselino, Benedito Torres, Julio, Danilo Jeane.

Apenso 02 – fl. 252 – CD

-Dezenas de áudios e transcrições.

- Alvos monitorados : Lenine, Idalberto, Cachoeira, Geovane, Luismar, Major Silva, Antônio Valter Pereira da Silva, Raimundo Costa F. Neto, Gleyb, Deuselino.

- Interlocutores: Carlinhos, Roberto Copola, Demóstenes, Edivaldo, Lereia, Santana, Dadá-Varredura, Geovane, Herbert, Claudio, Gleyb, Fernandinho, Valtecir-contêiner, Mauro e Marco e Regis-contêiner, Paulinho, Wladimir, Aredes, Marrola, Andrea, Serjão, Juninho, Rossini, Wesley, Santana, Gil, Danilo, Botina, João, Senador Ataídes, Igor, Eder, Edmundo; Dadá (Carlinhos, Paulo Abreu, Lenine, Serjão, Marcelo, Marcelão, Ademar, Claudio Abreu, Andrezinho, Diego, Tiago, Tomé, Marques, Junior, Felipe, Arruda, Demóstenes, Jairo, Ferreirinha-Infraero, MPD FT, Riheldo, Luana, Geani, Paulão, Joaozinho, Marcio, Claudio –Aeronáutica, Neguinho, Andre Braga-Tribunal, Protógenes, Feijão, Andrea-repórter, Edilson, Geovane, Claudio Abreu, Rodrigo, Carlinhos, Wladimir; Lenine (Silva, Prifeita); Ferreirinha (Valdo, Claudio, Dr. Vanderley, Negão, Moacir, Rogério Bazelatti, Maurício, Luciene, Gilmar, Picollo, Oliveira, Mestre, Wisler, Ney, Paulo Henrique, Sarney, Gleyb, Mateus, Wilton, Enei, Deuselino.

Apenso 03 – fl. 538 – DVD

- Dezenas de áudios e transcrições.

- Alvos monitorados – Lenine, Cachoeira, Geovane, José Olimpio, Luismar, Rosalvo, Danilo, Sonia Regina, Gleyb, Deuselino.

- Interlocutores – Lenine (Carlinhos, Grandão, Regina); Carlinhos (Demóstenes, Eliane Pinheiro, Edivaldo, Andressa, Claudio, Wladimir, Michel, Lereia, Santana, Ibraim, Gleyb, Lenine, Geraldo Mesquita, Junior Dadá, Geovane, Julio, Gil, Frederico, Roldão, Paulo, Zunga, Stepan, Geraldo Messias; Geovane (Carlinhos, Gleyb); Olimpio (Rosalvo, Vladimir, Juraci, Ciro, Bertolutti, Valdecir, Sucanegai, Gregório, Geraldo, Deputado Agaciel Maia, Adilson, Ricardo; Lenine (Grandão,

Prefeito de Águas Lindas); Rosalvo (Zunga, Olimpio); Regina (Lenine); Gleyb (Carlinhos, Alex, Mateus, Rodolfo, Mônica, Marcelo, Eneis, Junior, Hebert, Demóstenes, Marcel, Enei, Marcos, Wladimir, Galdencio, Julio); Deuselino (Celina Valadão, Julio, Julio Cesar); Danilo (Dudu).

Apenso 03 – fl. 594 – CD

- Dezenas de áudios e transcrições.

- Alvos monitorados – Lenine, Cachoeira, Geovani, José Olimpio, Rosalvo, Sonia Regina, Gleyb Ferreira.

- Interlocutores – Lenine (Dadá), Cachoeira (Dadá, Zunga, Leréia, Demóstenes, Gleyb, Santana, Claudio Abreu, Marrola, Wladimir, Stepan, Arêdes, Heickman, Geraldo Messias, Sandes Junior, Roberto, Katayama, Edivaldo, Jaime, Wesley Silva, Ataídes, Gil, Cida, Zezé, Cida Garc ez, Fernandinho); Olimpio (Rosalvo, Dadá, Renato-Modena Surfista, Washington, Tche-Fonseca, Cachoeira, Zé Antonio, Ricardo, Agaciel, Ana); Rosalvo (Olimpio, Zunga); Regina (Marta); Gleyb (Junior, Marco, Julio Cesar, Enei).

Apenso 04 – fl. 775 – DVD.

- Dezenas de áudios e transcrições.

- Alvos monitorados – Lenine, Cachoeira, Gleyb, Geovani, José Olimpio, Rosalvo, Sonia Regina.

- Interlocutores – Lenine (Regina, Grandão, Carlinhos); Cachoeira (Wladimir, Ananias, Edvaldo, Eliane Pinheiro, Alexandre, Juninho, Marrola, Katayama, Demóstenes, Claudio, Junho, Cocar, Adriano, Gleyb, Rosa, Roberto Copola, Lenine, Raul, Flávia, Roberta – sobrinha nomeação Anápolis, Geovani, Botina, Valtecir, Hylo, Sérgio, Ataídes, Dagmar, Leréia, Fernandinho); Gleyb (Cachoeira, Claudio Abreu, Heraldo, Valdir, Demóstenes, Luciano Sanches, Wladimir, Silveira, Dagmar, Milton, Eduardo e Silveira); Olimpio (Rosalvo, Marcelo); Rosalvo (Zunga, Olimpio, Marcelo).

Apenso 04 – fl. 857 – CD

- Dezenas de áudios e transcrições.

- Alvos monitorados – Lenine, Idalberto, Cachoeira, Gleyb, Geovani, Jairo, Olímpio, Roberto, Rosalvo, Uziel, Arnaldo Rubio Junior.

- Interlocutores – Lenine (Valmir); Dadá (Claudio Abreu, Jairo e Carlinhos); Cachoeira (Wladimir, Edivaldo, Demóstenes, Claudio Sergio, Geovani, Léréia, Gleyb, Cocar, Hrilner, Alex, Santana, Eduardo, Dadá, Mauro, João, Eduardo Machado, Bakura, Gisele, Deca, Maurício Machado, Policarpo); Gleyb (Valdir, Carlinhos, Heraldo, Rodolfo x Gleyb – fala sobre o filho do Sarney, Luciano, Wesley Silva, Marcelo, Alex, Silvana, Dagmar); Geovani (Claudio); Jairo (Edu, Paulo Abreu); Rosalvo (Olímpio, Zunga); Dadá (Ferreirinha, Coronel Aeronáutica); Olímpio (Martins, Gerson, Pedro-Fazenda, Chico Januário); Uziel (Marquinhos, Sargento Messias).

Apenso 05 – fl. 917 – CD

- Dezenas de áudios e transcrições.

- Alvos monitorados – Lenine, Idalberto, José Olímpio, Gleyb, Deuselino.

- Interlocutores – Lenine (Regina, Dadá); Dadá (Claudio Abreu, José Angelo, Marcelo, Ventura, Cachoeira, Zunga, Paulo Abreu, Jairo, Marques, Lenine); Olímpio (Zunga), Gleyb (Mateus, Wilton, Enei, Deuselino).

Apenso 06 – fl. 1237 – CD

- Dezenas de áudios e transcrições.

- Alvos monitorados – Lenine, Idalberto, Cachoeira, Rogério Diniz, Gleyb, Marco A.A. Ramos, Geovani, Katayama, Jairo, José Olímpio, Ananias, Rosalvo, Andre Luiz, Major Silva); Lenine (Roberto, Geovani, Wesley, Edivaldo Cardoso, Carlinhos, Marrula, Miguel Marrula, Marcio); Dadá (Adriano, Gleyb, Ventura, Jairo, Carlinhos, Claudio Abreu, Heraldo, Andrezinho, Marques, Marcelão, Serjão, Pedro Jorge, Adriano, Robalo, Fayed, Tomé, Welber); Cachoeira (Eduardo, Sérgio, Wladimir, Heraldo, Marrula, Rosa, Geovani, Cocar, Tatiana, Léréia, Demóstenes, Edvaldo, Virgílio, Julio (irmão), Hrilner-exploração de prestígio junto ao Judiciário, Marrula, Jeovah, Mauro, Dadá, Santana, Eliane Pinheiro, Nazir, Michel-briga entre cial e coral – comida preso – Cachoeira manda intervir na decisão judicial, Matheus, Andressa, Claudio, Raul, Adriano, Sergio, Mauro, Ananias, Gleyb, Natalia, Santana, Jeovah, Julio, Katayama, Jessica, Gil, Paraíba, Botina, Policarpo, Ataídes, Wesley Silva, Elias, Valtecir, Cida, Garcez); Rogério (Hrilner, Carlinhos, Demóstenes); Gleyb

(Valdir, Junior, Carlinhos, Heraldo, Geovani, Demóstenes, Mauro, Dagmar, Alex, Wesley Silva, Julio-empresa segurança, Jorge); Geovani (Wladimir, Carlinhos, Guido, Cachoeira-Dadá-Lenine- Helicóptero, Claudio Abreu, Sérgio); Jairo (Bruno, Paulo Abreu, Edu, Carlinhos, Dadá, Gabinete Senador Magno Malta, Pimenta, Caneta, Policarpo, Guilherme, Tavinho, Claudia, Sgto Marçal, Editora Abril, Valter, Amorim, Leandro, Robson); Olimpio (Rosalvo, Cabo Helio, Siqueira, Eliete); Ananias (Wladimir, Gleyb, Carlinhos); Rosalvo (Olimpio, Zunga, Edson Amaral, Gentil Neto, França); Dadá (Marcelão, Evaldo, Dos Anjos, Sebastião, Manuela, Riheldo, Gilberto, Angelina, MPDFT, Doni, Anderson, Marcio, Andre Braga, Sebastião, Boca Murcha, Edilson, Genuino, Alan-Coaim-coger-polícia federal, Protógenes).

Apenso 08 – CCapa – CD 01 - Ofícios judiciais de solicitação de interceptação – Operadoras de Telefonia.

Apenso 08 – CCapa – CD 02 - Ofícios judiciais de solicitação de interceptação – Operadoras de Telefonia.

Apenso 08 – CCapa – CD 03 - Ofícios judiciais de solicitação de interceptação – Operadoras de Telefonia.

Apenso 08 – CCapa – CD 04 - Ofícios judiciais de solicitação de interceptação – Operadoras de Telefonia.

Apenso 08 – fl. 66 – CD – R IP 01 TOTAL – Monitoramento ligações Cachoeira – Dezenas de Áudios.

Apenso 08 – fl. 66 – CD 02 – RIP 002 B – Monitoramento ligações Cachoeira – Caixa Postal – Dezenas de Áudios.

Apenso 08 – fl. 113 – CD 03 – RIP 002 C – Monitoramento ligações Cachoeira – Caixa Postal – Dezenas de Áudios – transcrições ao final.

Apenso 08 – fl. 113 – CD 04 – Monitoramento ligações Cachoeira – Caixa Postal – Dezenas de Áudios – transcrições ao final.

Apenso 08 – fl. 113 – CD 05 – Extratos chamadas telefônicas.

Apenso 08 – fl. 217 – CD 01 – Áudios e transcrições diversas.

Apenso 08 – fl. 217 – CD 03 – Áudios e transcrições diversas.

Apenso 08 – fl. 217 – CD 04 – Áudios e transcrições diversas.

Apenso 09 – fl. 306 – CD – E-mail Cachoeira e outros.

Apenso 09 – fl. 389 – DVD – RIP – 2008

- Áudios BEDIN – Diversos.
- Áudios GUARDIAÃO – Diversos.
- OF. 167-08-NIP-GO JF Anápolis.

Disco 02

Inquérito 3430

- Apenso 10 – fl. 590 – CD 01
- Dezenas de áudios e transcrições – 2008
- Alvos monitorados – Cachoeira, Rogério, Geovane, Luiz Carlos Ramos, Bacura, Alemão.
- Apenso 10 – fl. 590 – CD 02
- Dezenas de áudios e transcrições – 2008
- Operação Vegas – Relatório Parcial de Monitoramento Telefônico – 17 a 22/10/2008 – 05 folhas.
- Apenso 10 – fls. 591 – CD 01 – 2008 – diversos áudios e transcrições.
- Apenso 10 – fl. 591 – CD 02 – ofício da PF de 12/01/08 dirigido à Justiça Federal de Anápolis – Medida cautelar de quebra de sigilo telefônico – Processo n. 2008.3500000871/4 – 47 folhas.
- Alvos monitorados – Cachoeira, Rogério Diniz, Luiz C. Ramos, Marcos Ramos, Alemão, Bacura, Geovani, Wladimir, Marmora Ramos Camargo (Marminho), Clarismar Rodrigues Mendonça (Kid).
- Apenso 10 – fl. 592 – CD 01
- Cadastro Nextel – Geovani, Wu Kou Jui, Fernando Alves Rodrigues Adv. Associados, Adriano, Aprígio de Souza.
- Dezenas de áudios e transcrições – Vegas 2008

- Alvos monitorados – Carlinhos, Rogério, Marcos Ramos, Vladimir ,
Luís C.Ramos, Adriano, Alemão, Fernando.

- Relatório Vegas 17/11/2008 a 03/12/2008.

- Apenso 10 – fl. 592 – CD 02

- Dezenas de áudios e transcrições – Vegas 2008

- Alvos monitorados – Carlinhos, Rogério, Marcos Ramos, Vladimir ,
Luís C.Ramos, Adriano, Alemão, Fernando.

- Apenso 10 – fls. 691 – DVD

- Dezenas de áudios e transcrições – Vegas 2009.

- Alvos monitorados – Cachoeira, Rogério, Marcos, Wladimir, Geovani,
Lenine, Ricardo, Edigar, Luciene, Luisinho, Agostinho, Adriano, Ronaldinho, Marcio,
Wagner, Kid, Marminho.

- Apenso 10 – fl. 695 – CD

- Pasta 013700-2009SP_24032009_203405.Zip.

- Dados TIM – Paulo de Assis Montalvão.

- Extratos Interceptações Telefônicas.

- Apenso 13 – fl. 1225 – CD

- RA 005-09 OV-DICINT-DIP-DPF

- Demóstenes – Dezenas de áudios e transcrições do
monitoramento telefônico de Demóstenes ou para Demóstenes – 2009.

- Leréia - Dezenas de áudios e transcrições do monitoramento
telefônico de Demóstenes ou para Demóstenes – 2009.

- Sandes - Dezenas de áudios e transcrições do monitoramento
telefônico de Demóstenes ou para Demóstenes – 2009.

- Demóstenes – Transcrições de diálogos.

- Encontros Demóstenes x Carlinhos – Gráfico.

- Relatório de Análise nº 005-09 OV-DICINT -DIP-DPF de 23/07/09 – Ligações da ORGCRIM com D emóstenes, João Sandes Jr e Carlos Alberto Lereia da Silva.

- Pet 24401

- Pasta 250000163869951 – 47 arquivos.

- Licenciamento medicamentos e outras burocracias – VITAPAN – Ministério da Saúde – Anvisa – Pareceres desta.

- Pasta 250000164719929 – 62 arquivos.

- Licenciamento medicamentos e outras burocracias – VITAPAN – Ministério da Saúde – Anvisa – Pareceres desta.

- Pasta 250000184219921 – 40 arquivos.

- Licenciamento medicamentos e outras burocracias – VITAPAN – Ministério da Saúde – Anvisa – Pareceres desta.

- Pasta 250000184379961 – 55 arquivos.

- Licenciamento medicamentos e outras burocracias – VITAPAN – Ministério da Saúde – Anvisa – Pareceres desta.

- Pasta 25351004199200911 – 22 arquivos.

- Licenciamento medicamentos e outras burocracias – VITAPAN – Ministério da Saúde – Anvisa – Pareceres desta.

- Pasta 25351020701201082 – 04 arquivos.

- Licenciamento medicamentos e outras burocracias – VITAPAN – Ministério da Saúde – Anvisa – Pareceres desta.

- Pasta 2535112320520121 – 02 arquivos.

- Licenciamento medicamentos e outras burocracias – VITAPAN – Ministério da Saúde – Anvisa – Pareceres desta.

- Pasta 25351334390201019 – 03 arquivos.

- Licenciamento medicamentos e outras burocracias – VITAPAN – Ministério da Saúde – Anvisa – Pareceres desta.

- Pasta 25351511857201120 – 02 arquivos.
- Licenciamento medicamentos e outras burocracias – VITAPAN –
Ministério da Saúde – Anvisa – Pareceres desta.
- Pasta 25351572951200971 – 06 arquivos.
- Licenciamento medicamentos e outras burocracias – VITAPAN –
Ministério da Saúde – Anvisa – Pareceres desta.
- Pasta 25759069367201115 – 01 arquivo.
- Licenciamento medicamentos e outras burocracias – VITAPAN –
Ministério da Saúde – Anvisa – Pareceres desta.
- Pasta 25759157460201124 – 01 arquivo.
- Licenciamento medicamentos e outras burocracias – VITAPAN –
Ministério da Saúde – Anvisa – Pareceres desta.
- Pasta 25759179631201108 – 01 arquivo.
- Licenciamento medicamentos e outras burocracias – VITAPAN –
Ministério da Saúde – Anvisa – Pareceres desta.
- Pasta 25759179636201137 – 01 arquivo.
- Licenciamento medicamentos e outras burocracias – VITAPAN –
Ministério da Saúde – Anvisa – Pareceres desta.
- Pasta 25759179640201194 – 01 arquivo.
- Licenciamento medicamentos e outras burocracias – VITAPAN –
Ministério da Saúde – Anvisa – Pareceres desta.
- Pasta 2575934467720122 – 01 arquivo.
- Licenciamento medicamentos e outras burocracias – VITAPAN –
Ministério da Saúde – Anvisa – Pareceres desta.
- Pasta 25759441016201121 – 01 arquivo.
- Licenciamento medicamentos e outras burocracias – VITAPAN –
Ministério da Saúde – Anvisa – Pareceres desta.
- Pasta 25759625425201121 – 01 arquivo.

- Licenciamento medicamentos e outras burocracias – VITAPAN –
Ministério da Saúde – Anvisa – Pareceres desta.

Disco 03

07 Pastas – 2008

1 – 080730 – 1540 – centenas de áudios e transcrições.

2 – Apenso 02 – vol 02 – monitoramento de e-mails e outras informações da
ORGCRIM.

3 – Apenso 08 – fl. 217 – CD 05 – Centenas de áudios e transcrições.

4 – Apenso 09 – fls. 479 – CD – Carlos Ramos – Monitoramento de e-mails.

5 – Apenso 10 – fl. 590 – CD – 01 2008

- Áudios e Transcrições. Alvos: Carlinhos, Rogério, Geovani, Marcos Ramos,
Luiz Ramos, Bacura e Alemão.

6 – Apenso 10 – fl. 590 – CD 02 – 2008 – Áudios e transcrições e Relatório
de Monitoramento.

7 – Apenso 10 – fls. 591 – CD 01 – 2008 – Áudios e Transcrições.

Disco 04

2008

- Apenso 09 – fl. 442 – DVD 0 – Áudios Relevantes.

- Brasília.

- Vol. 1 – Carlos, Rogério, Geovane, Marcos Ramos, Luiz Carlos
Ramos, Bacura, Alemão.

- Vol. 2 – Cachoeira.

- Vol. 3 – Carlos, Rogério, Geovani, Luiz C. Ramos, Bacura, Alemão.

- Goiânia. Áudios Relevantes – diversos.

- Medida Cautelar de Quebra de Sigilo Telefônico – 24 fls.

- Petição 25927 – 27 subpastas.

- Processos VITAPAN x Ministério da Saúde x Anvisa.

Disco 05

2008

- Apenso 02 – vol. 02 – áudios e transcrições diversas.

- Apenso 09 – fls. 389 – DVD – Geral.

- Áudios BEDIN – 06 arquivos.

- Áudios GUARDIÃO – Rogério, Sebastião, Silvia, Renato Cunha, Marcos Ramos.

Disco 06

2008

1 – Pasta: 080730-1608 – Áudios e Transcrições.

2 – Apenso 12 – fl. 1026 – DVD – Áudios e transcrições 2009.

- Alvos monitorados – Carlinhos, Marcos, Wladimir, Olimpio, Arnaldo, Eduardo, Jairo, Idalberto, Lenine, Willian, Zezé, Sócio, Paulo, Rubia, Marta, Rosa, Ananias, Arnaldinho, Jonatham, Danilo.

- Áudios.

Vol. 1 – Áudios 2009 – Carlinhos, Marca, Wladimir, Olimpio, Arnaldo, Cassia, Jairo, Idalberto, Lenine, Willian, Zezé, Sócio e Paulo.

Vol. 2 – Áudios 2009 – Carlinhos, Marca, Wladimir, Olimpio, Arnaldo, Cassia, Jairo, Idalberto, Lenine, Willian, Zezé, Sócio e Paulo.

Vol. 3 – Ananias, Arnaldinho, Jonathan e Danilo.

- Relatório de Análise nº 004-9 O V DIP/D PF 15/07/09 – Monitoramento Telefônico.

Disco 07

- Apenso 11 – fls. 955 – DVD.
- Principais Áudios 07 a 23/05/09 – vol 1.
- Alvos monitorados – Carlinhos, Marcos, Wladimir, Olímpio, Dáda, Lenine, Edigar, Luizinho, Paulo, Zé Luiz, Marta, Thiago, Silva, Arnaldo, Juniete, Ananias, Indio, Careca e todos os áudios.
- Principais Áudios 22 a 30/04/09 – vol. 1.
 - Alvos monitorados – Carlinhos, Marcos, Wladimir, Olímpio, Dáda, Lenine, Edigar, Luizinho, Paulo, Zé Luiz, Marta, Thiago, Silva, Arnaldo, Juniete, Ananias, Indio, Careca, Luciene, Sui, Agustinho, Kid, Nia, Edinei, e todos os áudios.

Disco 08

- Apenso 02 – vol. 1 – fl. 66 – Áudios e transcrições.
- Apenso 02 – vol. 1 – fl. 218 – E-mails de 2008 de Cachoeira para Olímpio, Sebben, Silvia e dados de operadoras de telefonia.
- Apenso 02 – vol 04 – fl. 854 – dados da empresa Claro – Monitoramento telefônico.
- Apenso 02 – vol. 04 – fl. 957 - dados da empresa Claro – Monitoramento telefônico.
- Apenso 09 – fl. 442 – DVD – Áudios Totais – 2008.
 - Brasília – Monitorados: Carlos Cachoeira, Rogério, Geovana, Marcos Ramos, Bacura e Alemão.
 - Goiânia – 05.10.08 a 21.10.08 – Centenas de áudios e transcrições de conversas entre pessoas ligadas à ORGCRIM.
 - Vol. 02 – Pet. 21572 – Documentos.
 - 09 Arquivos: VITAPAN x Anvisa x Ministério da Saúde.
 - Vol. 02 – Pet. 25673.

- Caderno de investigação bancária. Contas investigadas: Claudio Abreu, Delta Construções, Demóstenes Torres.

- Extratos consolidado e detalhado.

- CCS – Informações bancárias de: Geovani, Demóstenes, Claudio Abreu.

Disco 09

- Apenso 02 – vol. 4 – fl. 828.

Vol.1 – Áudios e transcrições – 2009.

- Alvos monitorados – Carlinhos, Rogério, Marcos, Wladimir, Olímpio, Geovani, Lenine, Ricardo, Edigar, Luciene, Luizinho, Fernando, Adriano, Sui, Ronaldinho, Agustinho, Paulo, Marcio, Wagner, Kid, Nia, Edinei, Juniete.

- Outros áudios e transcrições de 2009.

Vol. 1 – Centenas de arquivos. Alvos – Cachoeira, Rogério, Marcos, Wladimir, Olímpio, Geovani, Lenine, Ricardo, Edigar.

Vol. 2 - Centenas de arquivos. Alvos – Cachoeira, Rogério, Marcos, Wladimir, Olímpio, Geovani, Lenine, Ricardo, Edigar, Luciene, Luizinho, Agustinho, Fernando, Adriano, Marcos, Sui, Ronaldinho.

Vol. 3 - Centenas de arquivos. Alvos – Cachoeira, Rogério, Marcos, Wladimir, Olímpio, Geovani, Lenine, Ricardo, Edigar, Luciene, Luizinho, Agustinho, Fernando, Adriano, Marcos, Sui, Ronaldinho, Paulo, Edilson, Márcio, Wagner, Kid, Nia, Marquinho, Ednei, Juniete.

- Extrato Montalvão (Agente da Polícia Federal) – Controle chamadas – origem, destino, duração e endereço das chamadas – sms.

- Relatório de Análise nº 002- 09 OV – DICINT- DIP-DPF – 28/04/09 – Operação Vegas – 83 folhas. Contém:

- Informações sobre Paulo de Assis Montalvão – APF Montalvão.

- Informações sobre Agustinho Pereira Júnior, o Agustinho (Promoveu o ‘Winnin de Goiânia – Campeonato Brasileiro de Poker – Brazilian Series of Poker).

- Sites de divulgação do jogo: www.bsop.com.br – empresa Nossa Casa Terceirização de Serviços Promocionais e www.winnin.com.br – SBM Informática Ltda, que tem como sócios Mauro Bartolomeu Sebben, Continental Holding LLC.

- Informações sobre Edigardo Mendonça Guimarães (Edigar) – Sócio da empresa Bonini Alimentos Ltda e Libra Factoring Fomento Mercantil Ltda e outros.

- Vol. 02 – Pet. 23146 – 28 Subpastas.

- VITAPAN x Anvisa x Ministério da Saúde – Documentos diversos.

Disco 10

- Apenso 02 – vol. 02 – fl. 324 – Interceptação telefônica, e-mails, relatórios policia federal – Vegas 2008.

- Disco Apenso 1 – Vol 4 – fl. 857.

- Áudios e Transcrições – monitoramento telefônico de julho de 2011.

- Alvos monitorados : Lenine, Idalberto, Cacoeira, Gleyb, Geovani, Jairo, José Olímpio, Roberto, Rosalvo, Uziel, Arnaldo Rúbio Junior.

Pasta Vega 0853 – Material Apreendido MONTE CARLO

MID 233 – CD Anexo Of. 154 2012 OPMC

em resposta ao Ofício 226 2012 CPMI Vegas – Senador Vital do Rego

Conteúdo

1 - Adriano Aprígio de Souza

- Auto de Apreensão GO 05 veículos

Ford Fusion V6 em nome de Adriano Aprígio

Kia Cerato EX3 1.6 ATNB em nome de Adriano Aprígio

Auto de Apreensão GO 05

36 itens, entre os quais notebook, netbook, celular, iPad, iPhones, Nextel, HD, pastas contendo documentos como controle de pagamentos e extratos; pastas com documentações de empresas; pendrives; caixa com diversos CDs, DVDs, disquetes; caixa branca contendo documentação diversa

Laudo 402 2012 SETEC DF DVDR SMARTBUY item 27 GO 05 mem 2276 2012

Análise pericial – conteúdo Video 1 e Vídeo 2

Laudo 406 2012 SETEC DF PENDRIVE LG item 21 GO 5 mem 2276 2012

Análise pericial – conteúdo: entre documentos, planilhas e extratos constam arquivos com referência a contas bancárias no exterior, transferências bancárias, além de outros documentos

Laudo 438 2012 SETEC DF IPAD item 3 GO 05 mem 2276 2012

Análise pericial

Relatório Complementar de Análise de Material Apreendido item 3 Laudo 438 2012

- iPad

Análises de e-mails trocados por Adriano Aprigio que confirmam sua participação na organização criminosa. Troca de e-mails sugere relação comercial entre Vitapan e Midway, sendo a Libra Factoring intermediária; vários e-mails trocados entre Adriano e Gleyb Ferreira Cruz sobre aquisição da Fazenda Santa Maria indica utilização de laranjas pela organização criminosa como forma de ocultação de bens (compradora: Andressa Mendonça; real interessado: Cachoeira); e-mails mostram que Denise Salviano Ribeiro e Claudio Abreu (ambos da Delta) seriam proprietários da empresa EBM (pagamentos de boletos de quatro semanas, remetidos a Geovane Pereira da Silva para efetuar os pagamentos); e-mails demonstram atuação de Adriano Aprigio advogando para as empresas de exploração de jogos BRASGAME e GERPLAN, de interesse de Carlos Cachoeira.

Conclusões:

Adriano Aprigio tinha participação ativa nos interesses da Organização Criminosa e também na quitação de bens de Claudio Abreu, porém tais imóveis são de interesse da Organização Criminosa por terem sido os pagamentos remetidos a Geovane

Relatório Complementar de Análise de Material Apreendido item 27 Laudo 402 2012

- Caixa branca contendo DVDs, CDs e disquetes

Sequência de vídeos em um DVD. PF fez laudo em que explica o conteúdo do vídeo gravado por Dadá com Mino Pedrosa, em 2006, em que eles discutiam um texto publicado na Revista Veja pelo Diogo Mainardi (edição de 27/9/2006) - a reportagem trata de um suposto encontro de Lula com dono da revista Istoé. O vídeo mostra diálogo em que Mino Pedrosa mostra-se preocupado com o seu futuro na Revista Istoé, em função do texto publicado pela Revista Veja. Esse encontro teria sido viabilizado por Mino, segundo ele próprio confia a Dadá, no intuito de ajudar o dono da Istoé. Entretanto a informação teria sido vazada por Antonio Martins, do PFL, a quem teria contado o fato.

Relatório Complementar de Análise de Material item 21 Laudo 406 2012

- Quatro pendrives (um azul e três cinzas)

- Documentos referentes a Souza Ramos Corporation, com sede nas Ilhas Virgens Britânicas;
- Documentos relativos a transferências bancárias efetuadas pela Souza Ramos: do First Union Bank para Executive Security Associates; do Chase Manhattan para Satura International Corp.;

- Documentos solicitando transferências bancárias diversas: do Merrill Lynch Pierce Fenner & Smith Inc. para Flavio Barbosa Mesquita; do Merrill Lynch para Lespan S/A; do Merrill Lynch para o Chase Manhattan em favor de Satura International Corp.
- Extratos de conta bancária no exterior (Carlos Cachoeira, Andréa Aprígio e Sonia Castaneda)
- Planilhas relacionadas a Carcop (com os nomes de CARLOS e MARCELO, que seriam Cachoeira e Limírio)
- Planilhas relacionadas à Vitapan – resumo e faturamento;
- Outras planilhas: dados do exterior e comprovantes de renda de Carlos Cachoeira

Conclusões: Índícios e participação da organização criminosa de Carlos Cachoeira na Souza Ramos Corporation, constituída em um conhecido paraíso fiscal.

2 – Alex Sandro Klein da Fonseca

Auto de Apreensão DF 25

1. 01 (um) note book, marca HP, número de série BRG821F4BJ;
2. 01 (um) note book, marca Itautec, número de série W7645SS;
3. 01 (um) HD, marca Samsung, número de série SO6QJ1BLB06679;
4. 01 (um) pen drive, marca Kingston, 256 MB, cor prata;
5. 01 (um) pen drive, marca Sony, 2 GB, cor verde;
6. 01 (um) aparelho de telefone celular nextel, marca Motorola. IMEI 000600831708910;
7. 01 (um) aparelho de telefone, marca LG, IMEI (1) 354904-04-533767-7:
8. 01 (uma) pasta branca com a inscrição "NELORE", contendo notas de leilão relativas ao 3º leilão laço comprido de cavalo crioulo;
9. 01 (uma) pasta preta contendo documentos relativos a compra, venda e propriedade de animais;
10. 01 (um) Relatório de Avaliação de Imóveis, referente a intermediação de venda de imóveis;

11.01 (um) Contrato de Comodato de imóvel rural Fazenda Granja dos Cocas;

12.01 (uma) pasta marrom, contendo documentos que induzem a propriedade de tratores;

13.01 (uma) certidão de matrícula de chácara;

14.01 (uma) escritura pública de venda e compra de imóvel, mútuo com alienação fiduciária em garantia;

15.01 (um) Contrato de Constituição de Sociedade e Primeira Alteração Contratual, referentes à Transportadora Tchê Ltda. ME

Laudo 582 2012 SETEC DF Celular Motorola i296 item 6 DF 25 mem 2270 2012

Classifica configuração técnica do aparelho

Relaciona nomes e números constantes na agenda do aparelho

Registros das últimas chamadas realizadas e de SMS trocados

Relatório Complementar de Análise de Material Apreendido

Fotos de Alex Sandro da Fonseca e de outros investigados no IPL N° 089/2011-SR/DF: Lenine Araújo de Souza, José Olímpio de Queiroga Neto e Raimundo Washington de Souza Queiroga.

Análise mostra relação entre os investigados. Na agenda telefônica constam nomes de outros investigados na Operação Monte Carlo: Jairo Martins de Souza, servidor da PM-DF; Marcelo Mauad, delegado de polícia de Goiás; José Ernesto Nino de Farias (contador de Washington Queiroga); e Idalberto Matias de Araújo, o Dadá. Fonseca armazenava alguns desses nomes em código: Yor (Washington), Da (Dadá) e A (Mauad).

A Polícia Federal conclui que Fonseca recebia valores financeiros em troca do fornecimento de informações a membros da ORGCRIM sobre operações policiais de combate ao jogo ilegal no entorno de Brasília/DF.

Auto de Apreensão GO 01 dinheiro

US\$ 1 mil dólares; €\$ 15 mil euros

Auto de Apreensão GO carros

1 Kia Cadenza EX3 preta NLD 4289 com as duas chaves

1 Kia Sportage EX3 branca NWK 0908 com as duas chaves

Auto de Apreensão GO 01 dinheiro

R\$ 195 mil reais

Auto de Apreensão GO 01

1. 01 (um) PEN DRIVE, marca KINGSTON, cor azul, com a inscrição 101;
2. 01 (um) telefone celular marca MOTOROLA, com o nome NEXTEL no verso, modelo i576;
3. 01 (um) relógio marca ROLEX, cor dourado;
4. 01 (um) iPad, 64 GB, com o visor trincado na parte superior
5. 01 (um) marca SANSUNG, modelo HD 250 HJ, s/n S19GJ500706819

Laudo 398 2012 SETEC DF Tablet iPad item 4 GO 1 mem 2325 2012

Classificação técnica do aparelho apreendido

Relação de 460 contatos constantes na agenda do aparelho

Relação de mensagens enviadas e recebidas, além de lembretes

Relatório de Análise de Material Apreendido item 4 GO 01

Conteúdo do tablet foi extraído para um DVD

Não há no iPad registro de chamadas efetuadas ou recebidas pelo aparelho

As trocas de mensagens de Cachoeira são com o deputado Stepan Nercissian referentes a pedido de Cachoeira para compra de ingressos para Carnaval; com Wladimir Garcez; com Eliane Pinheiro, a respeito de nomeação da cunhada para

cargo no D etran; com Andressa Mendonç a; com Alex andre Baldy, empresário e secretário de Indústria e Comércio de Goiás

Lembretes – PF relaciona nomes e assuntos constantes nos lembretes com áudios de conversas entre Cachoeira e esses interlocutores (exceto o nome Maguito, pois não há áudio de conversa com esse interlocutor)

Conclusão é de que conteúdo do tablet apreendido possui informações complementares aos áudios da Operação Monte Carlo.

4 – Casa de Bingo Arnaldo Rubio Junior

Auto de Apreensão GO 20 dinheiro

R\$ 29.258,00 reais e um cédula de €\$ 5 euros. Conteúdo estava dentro de um cofre.

Auto de Apreensão GO 20 Bingo

ITEM	DESCRIÇÃO
01	02 (duas) fichas de movimento de caixa, c/ anexos
02	24 (vinte e quatro) fls. de papel A-4 impresso com contabilidade - Acerto A (acondicionados em pasta plástica transparente)
03	25 (vinte e cinco) fls. de papel impresso A-4, acondicionadas em pasta plástica transparente
04	19 (dezenove) fls. manuscritas, acondicionadas em pasta plástica transparente com a etiqueta "CAIXA VEGAS;
05	01 (um) caderno em espiral com algumas anotações manuscritas e quatro vales em seu interior;
06	18 (dezoito) fls. manuscritas acondicionadas em pasta transparente com a etiqueta "CAIXA ATLANTIS"
07	22 (vinte e duas) fls. impressas em papel A-4, ao que tudo indica com registro contábil;
08	01 (uma) fl. impressa em papel A-4 "FCHTO, anexada a uma apreensão de máquina caça-níquel
09	cerca de 208 (duzentas e oito) fls. impressas em papel A-4, versando sobre registro contábil e apreensão de máquinas caça-níqueis) acondicionadas em pasta plástica cinza transparente
10	01 (uma) encadernação - Movimento de Caixa com capa azul
11	36 (trinta e seis) cheques do Banco Itaú, já preenchidos com valores diversos
12	16 (dezesesseis) cheques do Banco do Brasil, preenchidos com valores diversos;
13	05 (cinco) cheques do BRADESCO, preenchidos com valores diversos;
14	05 (cinco) Cheques do HSBC, preenchidos com valores diversos;
15	02 (dois) cheques da CEF, preenchidos com valores diversos;
16	02 (dois) cheques do Citibank, preenchidos com valores diversos;
17	02 (dois) cheques SICOOB, preenchidos com valores diversos;
18	02 (dois) cheques do Santander, preenchidos com valores diversos
19	01 (um) cheque do Banco Real, preenchido no valor de R\$ 330,00

Relatório Complementar de Análise de Material Apreendido GO 20

A Polícia Federal conclui que Arnaldo explora jogo ilegal em Goiânia onde detém centenas de máquinas de jogos de azar em 21 locais, e em Brasília. Ele também arrendava máquinas a outras pessoas para as casas de jogos, recebendo uma porcentagem do arrecadado em cada máquina.

Paulinho, que seria Paulo Roberto de Almeida Ramos, irmão de Cachoeira, tem número de máquinas de jogo muito próximo ao de Arnaldo, 181 e 186 respectivamente, em Goiânia, e 13 e 7, respectivamente, em Brasília, totalizando 387. Sugere que os dois têm grau equivalente de importância na hierarquia da organização.

5 – Casa de Bingo Danilo Dias Dutra

Auto de Apreensão DF 43 Bingo

- 1) 22 (vinte e duas) folhas de papel de caderno com diversos lançamentos numéricos e nominais;
- 2) 05 (cinco) folhas de papel A/4, em cópia reprográfica dos cheques Banco Real - Valor R\$ 500,00, Banco Real - Valor R\$ 600,00, Banco Bradesco - Valor R\$ 350,00, Banco CAIXA - Valor R\$ 500,00, Banco Bradesco - Valor R\$ 1.300,00, Banco Itatij - Valor R\$ 200,00, Banco Bradesco - Valor R\$ 500,00, Banco do Brasil - Valor R\$ 300,00, Banco Real - Valor R\$ 1.000,00, Banco do Brasil - Valor R\$ 800,00, Banco Itaú - Valor R\$ 100,00 Banco Itatij - Valor R\$ 300,00 Banco Bradesco - Valor R\$ 1.700,00, e Banco BRB - Valor R\$ 700,00, R\$ 120,00, R\$ 50,00, R\$ 500,00 e R\$ 200,00;
- 3) 02 (duas) folhas de papel A/4 em cópia reprográfica dos VALES nos valores R\$ 800,00, 600,00 e 100,00;
- 4) 20 (vinte) máquinas caça-níquel, sendo 08 (oito) no modelo padrão, e 12 (doze) compostas por Telas de LCD - CPU - NOTEIRO, todas devidamente etiquetadas;
- 5) 01 (um) caderno capa verde, com a inscrição LIFT, contendo em seu interior diversos lançamentos nominais e numéricos.

Relatório de Análise de Material Apreendido DF 43

Detalhamento do material apreendido na Casa de Bingo no Parque Esplanada, em Valparaíso de Goiás-GO, descrito no quesito anterior:

Item 1: relação de clientes que frequentam a casa;

Item 2: 14 folhas de cheque, a maior via nominal ao Empório Flora Brasil Ltda, empresa suspeita de ser laranja do esquema Cachoeira para seus negócios paralelos (relatório cita áudio em que Geovane, contador de Cachoeira, passa número da conta da empresa para Hebert, funcionário da Delta, depositar pagamento de empréstimo);

Item 4: vales de clientes do bingo com valores entre R\$ 800 e R\$ 50

A PF conclui que Danilo explora jogo ilegal no entorno do DF, faz depósitos regulares em contas de empresas vinculadas a Carlos Cachoeira e faz parte da organização criminosa. Conclui também que a Flora Brasil possui contas nos bancos Unicred e Bradesco, ambas movimentadas pela organização criminosa, e que Cachoeira tem ingerência na Delta (de acordo com áudio citado no relatório, no qual ameaça Hebert de demissão).

6 – Conrado Caiado Viana Feitosa

Auto de Apreensão DF 29 notebook

01 (um) notebook, marca APPLE, número de série W80232NKAGW, com fonte.

Auto de Apreensão DF 29

Documentos

- 1) 01 (um) manuscrito com a inscrição "Foram 13 novas 1.600,00 4 antigas 1.400,00 Total 26.400,00 OK abc"
- 2) 01 (uma) planilha impressa contendo dados de movimentação financeira com as colunas denominadas ClubID, City, Total Risk e Risk Limit;
- 3) 01 (uma) planilha impressa contendo controle financeiro com as colunas denominadas 22/ago, Clubes, %B, %C, Vendas, pg premio, bets bingo, Pote Real, %Club, Cassino, %Cassino e Total;

- 4) 01 (uma) sacola plástica contendo diversos cartões de visita com dois tipos de inscrição, um com a inscrição ThumpBet www.thumpbet.com, contato@thumpbet.com e o outro com a inscrição Brazil Bingo www.brazilbingo.net;
- 5) 01 (um) folder de "sistemas de juego" da MAdEX Games Engine;
- 6) 01 (um) folder Dux Casino ;
- 7) 01 (um) folder Casino Joker Online;
- 8) 02 (dois) folder Federal Poker Weekend;
- 9) 01 (um) livro Directorio Yogonet de La Industria Del Juego de America Latina;
- 10) 01 (um) folder El futuro de los juegos de Red;
- 11) 01 (um) folder Equipo para Bingo da Arrow;
- 12) 01 (um) catálogo partes 2011/2012 da Selton;
- 13) 01 (um) folder Yogonet, Una herramienta clave en su conuncación;
- 14) 03 (três) catálogos da Electro Chance Gaming Suppliers;

Informática

- 1) 01 (um) dispositivo eletrônico no formato de uma caixa de cor preta, a qual, conforme o detentor, serve para testar placas de computador;
- 2) 13 (treze) placas de computador com número de série 946859, 946869, 946873, 946886, 946868, 946876, 946874, 946855, 946889, sendo quatro delas sem número de série;
- 3) 01 (um) CD com a inscrição Rolls BKP 20080410;
- 4) 01 (um) cartão de memória Kingston de 1GB;
- 5) 01 (um) pendrive, marca Datatraveler, de 4GB, cor preta;
- 6) 01 (um) HD externo da LG, nas cores preta e vermelha.

Relatório de Análise de Material Apreendido DF 29

Planilha citadas nos itens 2 e 3, que indicam ‘clubes’ e a movimentação financeira de cada um deles, revelam que Conrado fez parte da organização criminosa e ajudou a implementar o site Brazil Bingo. A relação de Conrado com a organização de Cachoeira já foi apresentada no Relatório de Análise 163-2011 – Brazil Bingo (NÃO TEMOS ESSE RELATÓRIO). Cita áudios que fazem essa vinculação. Na planilha 3 aparece “40% dos clubes”, faturamento percentual.

Relação de cartões de visita e folders, que cita a empresa off shore Raxfell Corp SA. Na sequência, troca de emails entre de Ariana Belotti, vinculada à Eletrocance (Roberto Coppola e Adriano Aprígio), Lenine e Conrado citam sociedade com a Raxfell Corp SA.

Anexado ao relatório, procuração com certificações de validade do documento na Argentina e Uruguai. Áudios citados no relatório confirmam que Cachoeira fará pagamentos nessa empresa e Lenine é o responsável por ela. Também citam nos áudios como funciona o esquema de bingo pela internet, locação (Argentina ou Curaçao), remessa de lucros, pagamento em euros.

Em email interceptado, o nome Adriano Apório aparece vinculado à Eletrochance, de Roberto Coppola. Áudio entre Lenine e Conrado revela ordem de Cachoeira para remeter pagamentos para Curaçao a partir “de dentro”.

7 – Deuselino Valadares dos Santos

Delegado da Polícia Federal, vulgo Neguinho

Auto de Apreensão GO 13

ITEM	DESCRIÇÃO
01	02 (duas) agendas telefônicas pequenas, com anotações diversas, sendo que uma contém a expressão GAME OVER em sua capa, além do tema de Cebolinha, e a outra na cor azul em capa de napa.
02	02 (duas) agendas telefônicas de tamanho médio, na cor azul, sendo que uma do ano de 2011 do Banco do Brasil, e a segunda do ano de 2012 da empresa Agroquima, ambas contendo anotações diversas.
03	01 (um) caderno com o tema Clube do Bob, com anotações diversas.
04	01 (uma) caixa de chip da NEXTEL, com o IMEI 000807805143360, IC 97*19756, em nome de CARLOS HENRIQUE FERREIRA.
05	01 (um) envelope amarelo da ASSPMETO, contendo em seu interior os seguintes documentos: 05 cheques do Banco do Brasil nºs 850348 (agência 2593-3, c/c 41.100-0), 850347 (agência 2593-3, c/c 41.100-0) 851488 (ag. 3813-x, c/c 7.943-x), 851489 (ag. 3813-x, c/c 7.943-x) e 851258 (ag. 3773-7, c/c 32.120-6); 02 cheques do Banco Bradesco, nºs 008463 (ag. 2595-0, c/c 050088-7) e 000729 (ag. 0784-6, c/c 056090-1) sendo que todos os cheques são datados do ano de 2006; 01 DUT- CRV nº 7392143035 contendo o nome do comprador EDSON COELHO DOS SANTOS, no valor de R\$ 100.000,00; 01 chave de veículo com controle de alarme; 02 cópias de documentos pessoais de EDSON COELHO DOS SANTOS e 01 relatório de fax datado de 06.02.2012, nº 62-3240-9866 Obs: o veículo referente ao CRV acima descrito não foi apreendido.

06	01 (um) envelope pardo contendo os seguintes documentos: 02 cartas datadas de 17/12/2003 e 09/02/2004, ambas subscritas por VICENTE CANDIDO FERREIRA; cópia de Memorial Descritivo datado de 05/07/2003 cujo proprietário é EDNEI JOSÉ FERREIRA; cópia da Notificação 230/2009; cópia da CCIR 2000/2001/2002 referente ao Lote 194 em nome de EDNEI JOSÉ FERREIRA; cópia de mapa de lotes, em especial os destacados de nºs 211 e 154; cópia de imagem de satélite referente ao lote 194; Registro do Cartório do 1º Ofício de Notas de Tocantins - Comarca de Araguaína, lavrado sob protocolo 0001402, Livro 178-E, Folhas 188/190; Registro do imóvel sob matrícula nº 2675, registrado no Livro 2, folhas 196; uma folha de papel A-4 com determinações com a identificação JOCIANE; cópia de consulta do sítio da Receita Federal datado de 01/08/2011 em nome de DEUSALINO VALADARES DOS SANTOS; Carta da empresa TIM datada de 08/02/2012 referente a cancelamento de linha e enviada a DEUSALINO VALADARES DOS SANTOS; extrato consolidado de tarifas, juros e encargos ano base 2011 emitido a DEUSALINO em 26/01/2012 do cartão nº 4007.70** ****952; extrato consolidados do HSBC referente ao mês de janeiro 2012 emitido a LUANNA BASTOS PIRES VALADARES; Duas folhas de papel com anotações, sendo o primeiro: transferências, cartões e etc e o segundo ESPIÃO; 03 folhas com nomes diversos e telefones, sendo o primeiro nome da lista referir-se a ALAN 9299-6224; Extrato telefônico emitido pela empresa OI a DEUSALINO VALADARES DOS SANTOS com vencimento em 11/02/2012 (três folhas), um papel A-4, em tinta vermelha, iniciando com FAZENDA MUTUM; 01 pequeno pedaço de papel com a data 12/02/12 com vários nomes e números lançados ao lado de cada nome e cartão de visita da CASTRO, GUEDES & WILLAR Advogados.
----	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

A análise o item 6, escritura de compra e venda e registro de imóvel, indica que se tratam de documentos referentes a uma fazenda em São Felix do Xingu-PA, lote 194, em nome de Deuselino Valadares dos Santos.

A Polícia Federal conclui, com base em diálogos entre Cachoeira e Gleyb relacionados no relatório, principalmente o de 21/03/2011 às 16h03m36, no qual Cachoeira pergunta a Gleyb sobre a situação da fazenda que tem com Nequinho (Deuselino), e com base em documentos apreendidos que o imóvel rural é o mesmo que consta em documentos apreendidos na empresa Libra Factoring (escritório compartilhado por Gleyb e Marcos Almeida Ramos).

8 – Emprodata Calltech

Auto de Apreensão DF 36

Material encontrado na sede da empresa em Brasília

- 1) Dois HDs, sendo um da marca SEAG ATE 9SZ6904Q, e outro SAMSUNG SOET J1SL921526;

- 2) Vinte (20) CDs das marcas BEN Q, MULTILASER, EMTEC, DUNC, DIGIKLONE, CIS, NIPPONIC;
- 3) Pasta Condomínio Brasil XXI, Unidades 602 e 1103, contendo cópias de boletos bancários e documentos das referidas unidades;
- 4) Pasta Riacho Mall Shopping Contratos, contendo contratos de locação;
- 5) Pasta Riacho Fundo (Emprodadata), contendo escrituras, procurações, memorial descritivo, certidões e outros documentos referentes a Emprodadata;
- 6) Dois livros Diário/Razão números 01 e 02 da emprodadata-TI
- 7) Livro cor preta para controle e recebimento de cheques/100 fls.;
- 8) Recibo de entrega de Declaração do ITR Fazenda Brejo dos Bichos;
- 9) Recibo de entrega do IR 2011 Rita de Sousa Fernandes;
- 10) Cópia de comprovante de depósito favorecido Emprodadata;
- 11) Comprovantes de transações eletrônicas Bradesco Net Empresa, contendo favorecidos diversos;
- 12) Comprovante de transferência, favorecido Fernanda da Silva Queiroga;
- 13) Recibo de pagamento de salário MZ Construtora, em favor da supranominada;
- 14) Alterações contratuais da Emprodadata Empresa de Processamento de Dados;
- 15) Documento de movimentação bancária, capeados por planilhas de detalhamento;
- 16) Comprovantes de depósito favorecido Edson Marauí;
- 17) Faturas cartão de crédito Bradesco, empresa Laser Press;
- 18) Contrato de locação de imóvel ao GDF;
- 19) Contrato de locação de imóvel entre Paulo Baeta e Diego Wanilton;
- 20) Contrato de locação residencial entre Chirlene Carneiro da Cunha e Emprodadata;
- 21) Notas fiscais de insumos agrícolas pagos pela empresa MZ Construtora Ltda;
- 22) Documento de cessão de direito entre Peter Judson Vieira de Oliveira e Emprodadata;
- 23) Escritura pública de compra e venda entre Conbral e Paulo Otávio em favor da Emprodadata;
- 24) Pasta "Documentos da Lancha Tuti", "contrato da marina", "boletos pagos";
- 25) Pasta Carta Consulta SCIA-Emprodadata (licitação pró-DF);
- 26) Contrato de Compra e venda de cotas de capital da Lavaggio, entre Fernanda da Silva Queiroga e Daniel Lago Maio;
- 27) Alteração de Consolidação Contratual nº 12;
- 28) Pasta contendo plantel de cavalos da Fazenda Santa Rita;
- 29) Pasta Riacho Mall Centro Empresarial, contendo contratos de locação;

- 30) Pasta contendo contratos de alteração, certidões, balanços, DIPJ referentes à empresa Emprodata Administração de Imóveis;
- 31) Dois blocos de notas fiscais Emprodata, numerados de 124 a 150, e de 176 a 200;
- 32) Dois blocos de notas fiscais de serviços Emprodata, numerados de 01 a 25, e de 26 a 50;
- 33) Dois blocos de notas fiscais de serviços Emprodata, numerados de 252 a 275, e de 1276 a 1300;
- 34) Dois blocos de notas fiscais de venda Emprodata, numerados de 01 a 25, e de 26 a 50;
- 35) Extrato mensal Bradesco com anotações manuscritas “AGO/2010 a DEZ/2010” Emprodata agência 2614, conta corrente 5.6819-8, com algumas transações circuladas a lápis;
- 36) Recibo de pagamento da empresa Calltech em favor da Emprodata;
- 37) Canhotos de talonários de cheques (12) localizados no cofre da empresa;
- 38) Seis cópias de cheques, sendo cinco do Bradesco e um do Banco do Brasil localizados no cofre da empresa;
- 39) Onze cheques danificados (rasgados) Banco Bradesco, localizados no cofre da empresa;
- 40) Extrato SIENGE/SOF TPLAN Emprodata, período 01/01/2011 até 31/03/2011.

Relatório de Análise de Material Apreendido DF 36 sl 107

- Descreve material apreendido com detalhes de conteúdo, valores, documentos e nomes

Conclusões

- Há correspondência de valores e datas entre pagamentos listados no Item 15 e dados do sigilo bancários da Laser Press. Em 93 lançamentos, 49 tinham correspondência de data e valor.
- Despesas sem relação com atividade e de uma empresa imobiliária foram pagas pela Laser Press, tais como mensalidades escolares, vinho, álbum de formatura, viagem a Cancun, personal trainer e faturas de água e energia de uma casa na SHIS QI 26, residência em nome de José Olímpio de Queiroga Neto. Menção a “carro Diego” indica que veículo de Diego Wanilton da Silva Queiroga pode ter sido pago com recursos da Laser Press

- 23% dos créditos totais na conta da Laser Press entre 12/07/2010 e 21/02/2011 vieram de Claudio Kratka (R\$ 226.999,00 de um total de R\$ 981.664,41). A participação de Kratka sobe para 71% se considerados apenas créditos de origem identificada.

9 – Escritório Lenine 1

LENINE ARAÚJO DA SILVA já foi objeto dos RELATÓRIOS DE ANÁLISE nº 121/2011 e 20/2011 — Operação Monte Carlo/SR/DPF/DF onde consta grupo de pessoas voltado para a exploração de jogo de azar em parceria com CARLINHOS CACHOEIRA.

Auto de Apreensão DF 48 dinheiro

Um envelope pardo, lacrado, contendo em seu interior R\$ 34.485,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais) no escritório localizado na Quadra 16, Lote 01, Apto 202 - Etapa "A", Valparaíso de Goiás-GO, de propriedade de LENINE ARAÚJO DE SOUZA, o qual não estava no local por ocasião da diligência no âmbito da "Operação Paralisação".

Auto de Apreensão DF 48

- Notebooks, netbooks, celulares, planilhas, extratos em nome "Paraíso Loterias", relatórios de movimentação dos pontos, relatórios de vendas, materiais da Brasil Bingo; talões e cheques diversos

Laudo 271 2012 SETEC DF CELULAR MOX MO-300 item 19 DF 48 mem 2102 2012

- Não havia dados armazenados

Laudo 280 2012 SETEC DF Informática item 18 mem 2102 2012 DF 48

- Dados de ligações efetuadas e SMS trocados

Laudo 281 2012 SETEC DF Informatica item 5 mem 2102 2012 DF 48

- Consta agenda e dados de ligações efetuadas e SMS recebidos

Laudo 732 2012 SETEC DF NETBOOK ASUS item 3 DF 48 mem 2089 2012

a) Bancos de Dados: arquivos contendo bancos de dados;

- b) Documentos: arquivos contendo documentos de usuários;
- c) Imagens: arquivos contendo imagens;
- d) Log Internet: arquivos contendo possíveis históricos de acessos à internet;
- e) Planilhas: Arquivos contendo planilhas;
- f) Vídeos: arquivos contendo vídeos.

Relatório Comp de Análise de Material Apreendido aparelho celular DF 48 item 5

Motorola, modelo i290, com bateria modelo BK60. IMEI 601390712760, cartão SIM ID 1804731840360, operadora NEXTEL ID,55*8113111

- Das informações extraídas des tacou-se conteúdo da agenda telefônica, com nomes das seguintes pessoas também investigadas no IPL N° 089/2011- SR/DF: VLADMIR; COPPOLA, Delta Claudio, Sebben Mauro, Geovani, Anápolis Jeová
- Laudo inclui descritivo e fotos dos investigados e conclui que LENINE manteve contatos frequentes com membros da quadrilha no período de monitoramento autorizado pela Justiça.

Relatório Comp de Análise de Material Apreendido Aparelho Celular item 18 DF 48

NOKIA, modelo 1661-2, com bateria Nokia, modelo BL-5C B-, IMEI 355368/04/792183/0, cartão SIM ICCID: 895531 4229 9459 73827, operadora 01.

- Foram encontrados registros de ligação de Luismar para LENINE, e na agenda os nomes de CRISTIANO RUFINO e LUISMAR BORGES FERREIRA, ambos gerentes de casas de jogos eletrônicos de LENINE
- Durante o período de monitoramento autorizado pela justiça foi constatado que LENINE manteve contatos frequentes com estes membros da quadrilha.

Relatório Comp de Análise de Material Apreendido aparelho celular item 19 DF 48

MOX, model MO-300, IMEI 1 356688001647439, IMEI 2 356688001797432, bateria marca MO X. Não havendo cartões SIM (ou chips GSM) presentes no aparelho, contendo cartão e memória removível de marca Kingston, modelo micro SD, com capacidade de 2 GB n.º PW103710090901

- Sem informações referentes a contatos telefônicos, registros de chamadas (efetuadas, recebidas e perdidas), mensagens de texto ou multimídia, ou outros tipos de arquivos (imagens, arquivos de áudio, documentos de textos e outros presentes na memória do aparelho.
- A memória externa (cartão micro SD) continha oito pastas de arquivos com 64 arquivos de áudios, sem nada de relevante. Analisando-se números dos arquivos, os quais correspondem a possíveis números de outros telefones, foi notada uma possível ligação telefônica partindo deste aparelho para um investigado da Operação Monte Carlo, UZIEL NUNES DOS REIS (de acordo com Relatório de Análise nº 105/2011 — NIP/SR /DF, Uziel foi cooptado pela organização criminosa para repassar informações sobre a atuação das forças de segurança pública na região do entorno, e ao mesmo tempo se abster de reprimir a exploração de jogos de azar em sua área de atuação já que é subcomandante do 5º CRPM em Luziânia. Em contrapartida, Uziel percebe um valor pecuniário mensal de R\$ 1.000,00 pagos pelos líderes da organização criminosa.

Relatório compl de análise de material apreendido df 48 netbook asus item 3

ASUS, modelo Eee PC 1005H A/BR, número de série AA0ABM00558 8, cor preta, contendo um disco rígido com capacidade de armazenamento de 300 GB e com fonte de energia.

- Verificou-se 16 (dezesesseis) arquivos no formato "PDF" que denotam o gerenciamento e o controle operacional da atividade de jogo ilegal na modalidade "jogo do bicho", praticado em cidades localizadas no entorno do DF. Os arquivos se referem a Relatórios de Prêmios, Relatório de Total de Vendas, Relatórios gerais de Jogo + Recarga, Relatórios de Pule de movimentos, Relatórios de Pule Canceladas, Relatórios de Fechamento e Relatório de Guia de Movimentos.
- Verificou-se também códigos de ponto, relatórios da movimentação financeira de clubes em outras regiões do país, lucros e porcentagens.
- Além disso, consta no netbook arquivos que possuem relação com o site de jogos "Brazil Bingo", com representação em CU RAÇÃO, que teria sido adquirido pela ORCRIM, investigada ao longo da Operação Monte Carlo, com a intenção de expandir suas atividades na exploração do jogo de azar no campo virtual.

Sistema Cocadinha:

- No curso da investigação da Operação Monte Carlo foram constatados indícios de que LENINE ARAÚJO DE SOUZA, juntamente com o seu sócio, WILLIAN VITORINO, se valiam do uso de um sistema denominado "COCADINHA", com a finalidade de auxiliar no gerenciamento e no controle operacional e financeiro da atividade de jogo ilegal, modalidade jogo do bicho, nas cidades localizadas no entorno do DF. Esse sistema, conforme explicitado no Relatório de Análise 19/2011, permite gerar Relatórios com informações sobre números de terminais, pontos de venda, premiações, percentuais de ganho, operadores, totais de venda, lançamentos de movimentos, etc. exercendo um verdadeiro controle sobre todas as atividades ligadas ao jogo do bicho.

Os diferentes Relatórios, encontrados nos arquivos do NETBOOK, localizado no escritório do investigado LENINE, foram gerados pelo sistema "COCADINHA".

Relatório Complementar de Análise de Material Apreendido aparelho celular DF 48 item 5

- Repete o laudo já descrito neste item

Relatório complementar de análise de material apreendido df 48 netbook asus item 3

- Repete o laudo já descrito neste item.

10 – Escritório Lenine 2

Auto de Apreensão DF 49

Material encontrado no escritório de LENINE ARAUJO DE SOUZA e WILLIAN VITORINO, localizado no JARDIM INGÁ, LUZIÂNIA-GO.

- 1) 50 pacotes envolvidos em papel de cor parda contendo apostas de jogo do bicho oriundas da banca chamada Paraíso Loterias;
- 2) 6 conjuntos de folhas grampeadas contendo extratos de emails;
- 3) 8 folhas contendo resultados do jogo do bicho;
- 4) 58 recibos de depósitos de diversos bancos e favorecidos;
- 5) 42 termos de rescisão de funcionários da Paraíso Loterias

Relatório de Análise de Material Apreendido DF 49

Lenine comprava equipamentos de jogos eletrônicos da empresa Projeta e a organização criminosa usava contas correntes em nome de outras empresas.

Item 2: Em email trocado entre leninesouza@uol.com.br e marcos.pinto@projeta.net, de 16 de março de 2011, LENINE E informa compra de 200, no valor total de R\$ 243.200,00 e a respectiva forma de pagamento. Os terminais são para "jogo do bicho" e venda de crédito para celulares. Anexados recibos de pagamentos que seriam desses terminais.

-MARCOS é funcionário da empresa PROJETA, responsável pela implementação do sistema de jogo do bicho através de terminais de cartão de crédito.

-A Projeta desenvolve os sistemas COCADINHA e CONTABILIDADE, que LENINE e WILLIAN utilizam para o controle contábil das atividades da Organização criminosa.

Item 4: Um dos recibos de depósitos, datado de 16 de dezembro de 2010, no valor de R\$ 2.000,00, é favorecido a ADRIANO A. DE SOUZA para a conta 92.952-2, agência 3005-8.

- Também foram apreendidos oito recibos de depósitos para a empresa TECNOREDE

SERVIRE, destinatária dos valores depositados por LENINE para compra dos terminais utilizados no "jogo do bicho". Seu cadastro situa-se em Salvador, mesma cidade da PROJETA.

- Seis recibos de depósitos para a empresa COMPUTACIONAL LTDA. Também com sede em Salvador e utilizada para receber pagamentos de LENINE referentes à compra de terminais de "jogo do bicho".

- Anexos termos de rescisão de contrato de funcionários da Paraiso Loterias com menção expressa aos cargos ocupados, tais como GERENTE de CAÇA-NIQUEIS, RECOLHE DE MÁQUINAS CAÇA-NIQUEIS, SUPERVISOR DO JOGO DO BICHO, RECOLHE DO JOGO DO BICHO, CONFERENTE DO JOGO DO BICHO.

** Há uma cláusula na qual as partes afirmam ter conhecimento da ilicitude da atividade e em um dos termos há reconhecimento de firma feito pelo 1º Serviço Notarial da Comarca de Valparaíso de Goiás-GO.

11- Fernando Antonio Hereda Byron Filho

Auto de Apreensão GO 09 celulares

1 aparelho celular marca Nokia X1-00 (I MEI 356262/04/903/635/9), com um chip Oi GSM 895531 4629 9633 13089;

1 aparelho celular marca Samsung GT-S 3550 (IMEI 358687/03/019807), com um chip VIVO 89550 66511 10020 7991011

Auto de Apreensão GO 09

1. Consultas processuais em nome de JOGOBRAS DO BRASIL;
2. Três comprovantes de saque de FERNANDO BYRON;
3. Manuscrito com o nº do IPL 1077/2007;
4. Documentos unidos por clips contendo: 1) Informação policial ref. casas de bingo; 2) Termo de Declarações de Va Ideir Lazaro da Silva; 3) Cópias de cheques, nota promissória e penhor - guia de recebimento;
5. Consulta SINPA e IN FOSEG em nome de JULIO CEZAR DE ALMEIDA RAMOS;
6. Informações policiais confidenciais oriundas da DPF Anápolis sobre pessoas físicas e jurídicas;
7. Escritura em nome de LAURIZA F. A. M. SILVESTRO (vendedora) e ofício solicitando o documento ao Cartório;
8. Relatório anexo ao Ofício COAF 2492;
9. Consultas de CPF's e CNPJ's de pessoas físicas e jurídicas;
10. Consultas de Imigração em nome de CARLOS AU GUSTO DE ALMEIDA RAMOS;
11. Notas e informações sobre CARLINHOS CACHOEIRA;
12. Consultas em nome de MANOEL PEREIRA DOS SANTOS;
13. Informações policiais e documentos suscritos pelo DPF FERNANDO BYRON.

Auto de Apreensão GO 09 Fernando Byron Filho

Repete o item anterior

12 - Geovani Pereira da Silva

Auto de Apreensão GO 14

Um disco rígido de marca SAMSUNG, model HD 502hj, HDD P/N: HD502 HJ/SRA

Um pendrive marca KINGSTON, nas cores branca e lilás, DT/4 GB – Data Traveler

Laudo 466 2012 SETEC DF HD e PEN DRIVE itens 1 e 2 GO 14 mem 2250 2012

- Exame pericial do disco rígido SAMSUNG e do pendrive KINGSTON
- Processo de análise atingiu não apenas os arquivos diretamente acessíveis, mas também os previamente apagados que puderam ser recuperados.

Relatório Complementar de Análise de Material Apreendido itens 1 e 2

- Cita endereço onde ocorreu busca e apreensão – Avenida Perimetral Norte-Sul, Quadra 5, Lote 6, Edifício Sevilha, Bloco B, apto 403, bairro Jardim Europa, Anápolis-GO e inclui foto e dados do investigado Geovani Pereira da Silva e também de outros envolvidos na investigação: Calor Cachoeira, Arnaldo Rubio Junior e Paulo Roberto de Almeida Ramos;
- Conteúdo do material analisado mostra controle de valores arrecadados em máquinas caça-níquel, principalmente em Valparaíso-GO e Águas Lindas de Goiás-GO, cita planilha idêntica à encontrada na residência de Valmir José da Rocha, cita documentosa e fechamento de caça-níqueis em Goiânia, com duas datas: 06 de fevereiro de 2012 e 22 de fevereiro de 2012;
- Cada planilha detalha a movimentação das máquinas de cada loja;
- Conclui que GEOVANI era contador da organização criminosa e que ARNALDO e PAULINHO detinham propriedade das máquinas e as “arrendavam” outros que montavam casas de jogos e repassavam para CARLINHOS e aos gerentes das lojas porcentagem do dinheiro arrecadado por cada máquina. O valor percentual a cada um: CARLINHOS 30%, ARNALDO 15%, PAULINHO 15%, GERENTE DA LOJA 40%

Anexos : Planilhas recolhidas no material apreendido.

Relatório Complementar de Análise de Material Apreendido

- Cita dados e fotos de Geovani e também Gleyb Ferreira da Cruz, André Teixeira Jorge (vulgo Deca) e Valmir José da Rocha (vulgo Gordo ou Gordinho);
- Imagens encontradas no material apreendido mostram os quatro integrantes da organização criminosa em viagem ao Rio de Janeiro para assistir ao jogo de futebol

Fluminense x Corinthians no dia 20/05/2009 no Maracanã. PF aponta vínculo de amizade entre eles

13 – Gleyb Ferreira da Cruz

Auto de Apreensão GO 03

HD, aparelhos celulares, aparelhos iPhone, notebooks, iPad, PEN DRIVE, DVD-R, agendas, uma folha com cópia de quatro cheques do Banco Itaú nos valores de R\$ 554.000,00, R\$ 531.600,00, R\$ 549.055,00 e R\$ 549.411,00; uma folha com o timbre Bank of America, referente à conta bancária no exterior, contendo o texto: "Account Number 8980 4572 1051", com inscrições manuscritas em rasuras; folhas de cheques, canchotos de cheques e comprovantes de transações bancárias; cinco certidões de registro de imóveis de Luziânia; CÓPIAS DE TRANSAÇÕES BANCÁRIAS E PAGAMENTOS EM NOME DE CARLOS RAMOS REFERENTES AO BANK OF AMERICA; dados bancários de WESLEY RODRIGUES DA SILVA; dois veículos utilitários Toyota Land Cruiser e Mitsubishi Pajero Dakar, ambos em nome de Leandro Garcia de Almeida

Laudo 266 2012 SETEC DF Informática item 5 mem 2105 2012 GO 3

Perícia no aparelho de telefonia celular Nokia modelo 1661-2

Resgata últimas chamadas, identifica agenda telefônica, e resgata últimas SMS recebidas e enviadas

Laudo 276 2012 SETEC DF CELULAR IPHONE 4 item 03 GO 03 mem 2102 2012

Perícia no aparelho iPhone

Havia no celular examinado mensagens de email, arquivos de texto, áudio, vídeo e imagens – que foram gravadas em mídias óticas anexas.

Laudo 354 2012 SETEC DF NOTEBOOK SONY item 8 GO 03 mem 2088 2012

Perícia no notebook

Documentos e imagens, planilhas, contatos, extrato da conta do investigado, instrumentos de transferência de crédito, arquivo com referências a “casino” e “wire transfer”

Laudo 452 2012 SETEC DF NOTEBOOK APPLE item 9 GO 03 mem 2088 2012

Perícia no notebook

Documentos e planilhas, dados e senhas , multimídia, imagens , arquivos Skype, base de dados, projetos AutoCAD, “wire transfer”

Relatório Complementar de Análise de Material Apreendido item 9 remessas e depósitos

Um notebook APPLE, modelo MacBookAir, CI 7DKJ7GDDQW

- REMESSAS-DEPÓSITOS relacionadas a movimentações financeiras realizadas por GLEYB FERREIRA DA CRUZ e outros no interesse da ORGCRIM investigada.
- Comprovantes de PAGAMENTO de R \$ 1 00 mil à PLASTILID ER. Empresa de MATHEUS PAIVA MONTEIRO proprietário da FAZENDA GAMA.
- Comprovantes enviados em email, de "GEO CACHOEIRA" (GEOVANI PEREIRA DA SILVA) para GLEYB FERREIRA DA CRUZ.
- Movimentação financeira escusa entre GLEYB CRUZ e ALEX ANTONIO TRINDADE DE OLIVEIRA.

Relatório Complementar de Análise de Material Apreendido item 11 e desdobramentos

Agenda com a inscrição Comercial Ideale 2012, com clips e boléto bancários no interior

- Anotação contendo login e senha da conta de e-mail glevcruz@msn.com, utilizada pelo investigado GLEYB para tramitar informações do interesse da ORGCRIM.

Na investigação do conteúdo desse e-mail, foram encontradas referências pertinentes à imóvel rural em São Félix do Xingu-PA, propriedade da qual documentos originais e cópias foram encontrados em busca na residência de Deuselino Valadares, na empresa Libra Factoring, e nos escritórios de Geovane Pereira, Marcos Almeida Ramos e Gleyb Cruz.

Inclui cópias dos emails com documentos do imóvel e transcrição de diálogos que comprovam esse modus operandi (ORGCRIM utiliza laranjas para ocultar bens adquiridos). Em um diálogo com Gleyb, Cachoeira pergunta sobre a situação de um

fazenda que tem com Neuginho (Deuselino) e Gleyb diz que estão tentando vendê-la.

Relatório Comp de Análise de Material Apreendido item 3 IPHONE

Um aparelho celular, marca APPLE, modelo iPhone A1332, senha de 1550, com chip;

- imagens do WhatsApp do aparelho mostram comprovantes de transações bancárias, entre elas contas no exterior, para os beneficiários Dalva Maria Silva Felipe, Jesus Costa, Luiza de Meirelles Kley e Keypointgroup.

Relatório Comp de Análise de Material Apreendido item 5 remessas e depósitos

Um aparelho celular, marca Nokia, modelo N95, com vários arranhões, e chip;

- Mensagens pertinentes a atividade exercida pelo investigado GLEYB FERREIRA DA CRUZ, no que tange a transferências bancárias e movimentações financeiras no interesse da ORGCRIM.

- Entre os nomes constantes na agenda telefônica constam integrantes ou funcionários da ORGCRIM

Relatório Comp de Análise de Material Apreendido item 11 e desdobramentos IDEAL

Agenda com a inscrição Comercial Ideale 2012, com clips e boléto bancários no interior.

- Anotação contendo login e senha da conta de e-mail gleybcruz@msn.com, utilizada pelo investigado GLEYB para tramitar informações do interesse da ORGCRIM.

Na investigação do conteúdo desse email, constam dados pertinentes à empresa IDEAL SEGURANÇA LTDA. Relatório de Análise nº 14712011-NIP/SR/DPF/DF trata de possível sociedade empresarial do Delegado de Polícia Federal DEUSELINO VALADARES DOS SANTOS com integrantes da ORGCRIM em prol da empresa IDEAL. Além dos sócios legais da empresa, havia uma sociedade constituída entre DEUSELINO e CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS, GLEYB FERREIRA DA CRUZ, ROSSINE AIRES GUIMARÃES e CLÁUDIO DIAS DE ABREU. Comprada por Deuselino em fevereiro de 2011 a Ideal possuía como sócios ocultos Cachoeira

e Claudio, apresentados por Gleyb. Mensagens extraídas do email de Gleyb – e anexadas neste relatório de apreensão do item 11 – corroboram essas conclusões.

Anexados também transcrições de diálogos que tratam de sócios, investidores e sócios ocultos

Anexadas planilhas de movimentação financeira (entradas de crédito e investimentos) de Rossine Guimarães

Claudio Abreu - a estreita relação de GLEYB com os sócios ocultos explica o fato de constar no extrato bancário da empresa Ideal Segurança um crédito remetido de LEIDE FERREIRA DA CRUZ (irmã de GLEYB residente nos Estados Unidos, copta pessoas no exterior dispostas a enviar dinheiro ao Brasil, recebe o numerário e depois envia e-mail com nomes e números das contas dos beneficiários no Brasil – operação dólar-cabo), sendo que na planilha de investimentos o mesmo crédito foi contabilizado em nome de CLÁUDIO.

- Crédito de 20 mil para Adecio e Rafael Inc. empresa usada pela ORGCRIM para operações de evasão de divisas dólar-cabo, empresa operada por Geovani Pereira da Silva

Edney Curado Brom Filho - seria advogado ligado a Cachoeira

Gleyb Ferreira da Cruz (valor de R\$ 11 mil coincide com data 10/11/2011 de depósito na Miranda e Silva Construção) – transcrição de diálogos entre Gleyb e Geovani que sugerem movimentação de valores e indicam que Miranda e Silva Construção é empresa usada pela ORGCRIM para movimentação financeira.

Conclusões:

Conteúdo dos emails de Gleyb aliado aos diálogos transcritos e outros relatórios mostram a sociedade empresarial oculta entre os investigados CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS, DEUSELINO VALADARES DOS SANTOS, GLEYB FERREIRA DA CRUZ, CLÁUDIO DIAS DE ABREU e ENEY CURADO BROM FILHO e os sócios de direito da Ideal Segurança, os senhores EDSON COELHO DOS SANTOS e ROSSINE AIRES GUIMARÃES.

As empresas MIRANDA E SILVA CONSTRUÇÃO, ADECIO E RAFAEL INCIORPORAÇÃO e ALBERTO E PANTOJA receberam valores sem prestar serviço.

Anexados extratos e outros documentos

Relatório Compl de Análise de Material Apreendido item 8 equipamento de áudio

Um notebook Sony, modelo Vaio PCG 5T3L, nº série 00186-020-777-505;

Entre os arquivos encontrados, um é pertinente ao relatório relacionado à aquisição no exterior de equipamento de som para Flávia Gonçalves Coelho, presente de integrantes de ORGCRIM.

O arquivo contém cotação de preços em dólar.

Relatório Complementar de Análise de Material Apreendido item 3 IPHONE

Um aparelho celular APPLE, modelo iPhone A1332, senha de 1550, com chip;

- idêntico a relatório já citado acima

Relatório Complementar de Análise de Material Apreendido item 8 bilhete loteria

Um notebook Sony, modelo Vaio PCG 5T3L, nº série 00186-020-777-505;

- na seção Instrumento de Transferência e Entrega de Crédito há três arquivos no formato TIF no qual consta contrato de 03/12/2009 no qual Carlos Augusto de Almeida Ramos, o CARLINHO S CACHO EIRA, assina como comprador de um bilhete de loteria premiado no valor de US\$ 1.000.000,00 (um milhão de dólares), nº 111, série 32057080-11, Mass Lottery, custodiado perante Bank of America, cidade de Framingham, Massachusetts, EUA.

Geovani Pereira e Adriano Aprígio assinam como testemunhas. Gleyba assina como anuente (receberia US\$ 100 mil pela transação). A vendedora é Eusa Clementino, residente nos EUA.

Conclusões: faltam as assinaturas de EUSA e GLEYB

Proposta de parcelamento da compra do bilhete no valor de US\$ 1 milhão totaliza a US\$ 600 mil.

Forma de pagamento	
a)	\$ 14.285,72
b)	\$ 85.714,28
c)	\$ 342.864,00
d)	\$ 30.000,00
e)	\$ 120.000,00
f)	\$ 7.136,00
Total dos Pagamentos	\$ 600.000,00

Item b: pagamento em nome de Marco Dihoni Fernandes de Souza, que consta na lista dos principais recursos saídos das contas de Geovani Pereira

Item c: valor total do pagamento dividido em 12 parcelas fixas a serem pagas para Amarília Soares Silva na agência 3086 Banco Sicoob

Item d: valor pago em seis parcelas em cheques emitidos por CAR LOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS da agência 3005-8 Banco do Brasil

Item e: valor pago pelo mesmo Carlos Cachoeira da mesma agência

Item f: valor pago à Amarília Soares Silva, na mesma agência do Sicoob

Conclusão: indício de crime financeiro (evasão de divisas)

Relatório Complementar de Análise de Material Apreendido item 8 documentos

Um notebook Sony, modelo Vaio PCG 5T3L, nº série 00186-020-777-505;

- Três arquivos em D OC mostrando movimentação financeira da ORGCRIM, com indícios de ocultação de valores, sendo que Gleyb Ferreira não possui renda compatível com a movimentação

- Contrato de venda e compra, cessão e aquisição de direitos da titularidade de LETRAS DO TESO URO NACIONAL(LTN) no qual Gleyb figura como um dos investidores lhe sendo atribuído o valor de R\$ 444.444,09 de R\$ 4.000.000,00 juntamente com mais seis outros investidores.
- O segundo arquivo possivelmente trata-se de uma relação de depósitos bancários a serem feitos a pedido de GLEYB CRUZ e interesse da ORGCRIM.
- O terceiro arquivo possivelmente trata-se de um contrato de parceria para a obtenção de clientes interessados em Recursos Financeiros através do fundo de empréstimos SHEEN POWER INVEST GROUP.

Anexadas cópias impressas dos documentos encontrados

Conclusões: Posse do título LTN pode ser indício de fraude; investigação demonstra que era comum Gleyb solicitar valores a Geovane; documentos não se encontram assinados

Relatório Complementar de Análise de Material Apreendido item 8 Fazenda Gama

Um notebook Sony, modelo Vaio PCG 5T3L, nº série 00186-020-777-505;

Seis arquivos em formato DOC pertencentes à aquisição e regularização da Fazenda Gama por parte de integrantes da ORGCRIM.

São minutas de intenção de compra e venda e seus elaboradores: MATHEUS PAIVA MONTEIRO e MARIA CELIA DE JESUS MONTEIRO como proprietários ou vendedores, ADRIANO APRÍGIO DE SOUZA e GLEYB FERREIRA DA CRUZ, como compradores, vendedores ou intermediadores, CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS como comprador, HERMENEGILDO CUNHA DOS REIS (GIL REIS) e BALTAZAR FELICIANO DA SILVA NETO, como intervenientes ou anuentes, CONSTRUTORA RIO TOCANTINS LTDA e ROSSINE AIRES GUIMARÃES como compradores.

Anexadas cópias impressas dos documentos encontrados

Conclusões: entre os indícios de crime estão propriedade da terra não reconhecida pela Terracap; forma de pagamento apresentada pela empresa ALBERTO & PANTOJA, fachada da ORGCRIM; processo de regularização sugere crime em todos os órgãos por onde passou.

Relatório Complementar de Análise de Material Apreendido item 8 Fazenda Xingu

Um notebook Sony, modelo Vaio PCG 5T3L, nº série 00186-020-777-505;

- Arquivo relacionado à aquisição de uma fazenda localizada no município de São Felix do Xingu, estado do Pará, lote nº 194, matrícula nº 2675, adquirida por integrantes da ORGCRIM.

Sobre esse imóvel foram encontrados documentos originais e cópias nas buscas nos endereços de DEUSELINO VALADARES DOS SANTOS e na empresa LIBRA FACTORING, escritório onde trabalhavam GLEYB FERREIRA DA CRUZ, GEOVANE PEREIRA DA SILVA e MARCOS ALMEIDA RAMOS, além de também terem sido encontrados na caixa de correio eletrônico identificada como gleybcruz@msn.com do usuário GLEYB FERREIRA DA CRUZ.

Anexadas cópias impressas dos documentos encontrados

Conclusões: conteúdo do material apreendido possui informações pertinentes ao fato mencionado e são complementares aos áudios interceptados pela Operação

Monte Carlo. Relatório sugere que seja ouvido também CICERO DANIEL DOS SANTOS acerca das circunstâncias da realização do substabelecimento para GLEYB CRUZ, visando esclarecer qual negociação comercial produziu o substabelecimento, bem como EDINEI JOSE FERREIRA (outorgante da procuração substabelecida por CICERO).

Relatório Complementar de Análise de Material Apreendido item 9 Bilhetagem

Um notebook APPLE, modelo MacBookAir, A1370, série C17DKJ7GDDQW;

- Arquivo (Imagem) relacionado a atuação de lobistas no Sistema de Bilhetagem Automática do DFTRANS.

- Inclui dados de Milton Martins de Lima Junior

Conforme diálogos no mês de junho de 2011, ocorreu evento no qual lobistas providenciaram uma reunião com integrantes do DFTRANS e integrantes da empresa Coreana EB Card. GLEYB FERREIRA DA CRUZ era o principal interessado, uma vez que representava os interesses de CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS, CLÁUDIO DIAS DE ABREU e consequentemente da empresa DELTA CONSTRUÇÕES S/A.

A imagem fotográfica encontrada sugere uma reunião na qual no centro se encontra MILTON MARTINS DE LIMA JUNIOR integrante do DFTRANS, e é possível perceber que ao seu redor encontravam-se pelo menos quatro pessoas de etnia coreana, além de outras não identificadas.

Anexada imagem citada acima, tirada em 14/06/2011 e transcrição de áudios que fazem referência ao encontro.

Relatório Complementar de Análise de Material Apreendido item 9 fotos

Um notebook APPLE, modelo MacBookAir, A1370, série C17DKJ7GDDQW;

- Dois arquivos (imagens) dos quais o conteúdo sugere pertinência com o relacionamento existente entre GLEYB FERREIRA DA CRUZ e CLÁUDIO DIAS DE ABREU.

As imagens sugerem uma viagem de aeronave de pequeno porte na qual são passageiros GLEYB e CLAUDIO.

Relatório Complementar de Análise de Material Apreendido item 9

Um notebook APPLE, modelo MacBookAir, A1370, série C17DKJ7GDDQW;

- Mais arquivos pertinentes à aquisição no exterior de equipamento de som para Flávia Gonçalves Coelho, presente de integrantes de O RGCRIM com cotação de preços em dólar.

Relatório Complementar de Análise de Material Apreendido item 11 e desdobramentos

- Conteúdo idêntico ao relatório de mesmo título citado acima

Relatório de Análise de Materia Apreendido Passagem Aérea DELTA

Uma agenda com a inscrição Comercial Ideale 2012, com clips e boletos bancários no interior.

- Anotação contendo login e senha da conta de e-mail pryslaescritorio@hotmail.com, utilizada pelo investigado GLEYB para tramitar inscrições do interesse da ORGCRIM.

Uma das mensagens revela suposto envolvimento de DEUSELIN O VALADARES DOS SANTOS com integrantes da ORG CRIM por conta da compra de passagem aérea pela DELTA CONSTRUTORA para Deuselino e Gleyb

Reprodução da troca de emails no dia 04/03/2010 entre MÁRCIA AUGUSTA SOUTO, funcionária da DELTA CENTRO OESTE, para o e-mail da empresa PRYSLA COSMÉTICOS, de propriedade de GLEYB CRUZ, sobre compra e emissão de passagem aérea para GLEYB e DEUSELINO no trecho Goiânia/Palmas dia 05/03 e Palmas/ Goiânia dia 05/03/2010.

Relatório de Análise de Material Apreendido Fazenda Gama email

- Relato completo com introdução, pessoas envolvidas, histórico, localização da Fazenda Gama, análises, conclusões e anexos, com 185 páginas

- A primeira negociação envolvendo a FAZENDA GAMA foi a aquisição em dezembro de 2010 pelo grupo formado por CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS, ROSSINEI RESGUI MARÃES, CLÁUDIO DIAS DE ABREU de 35% das terras por R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) com a condição de que os adquirentes arcariam com os custos e responsabilidades da regularização de 100% da área, incluindo nas responsabilidades dos compradores as dificuldades do reconhecimento da propriedade da área pelos Órgãos Públicos envolvidos.

- O primeiro contrato foi celebrado em nome da Construtora Rio Tocantins, cujo proprietário Rossine Aires Guimarães já denunciado pelo Gaeco de Campinas por envolvimento em fraudes por meio de imobiliárias que possui. Parte dos pagamentos da referida área foi utilizada a empresa Alberto & Pantoja Construções e Transporte Ltda. Tal empresa é utilizada para lavagem de capitais oriundos dos crimes praticados pela ORCRI M de CARLOS CACHOEIRA.
- Até essa primeira negociação não existia registro da área nos cartórios do DF, a propriedade da área era questionada pela Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, também não havia registro do geo-referenciamento no INCRA. GLEYB FERREIRA DA CRUZ foi capaz de minimizar a atuação jurídica da TERRACAP usando para tanto a influência de CLAUDIO DIAS ABREU e informações privilegiadas de dentro do INCRA DF, registrar o geo-referenciamento no INCRA e viabilizar em prazo recorde o Certificado de Cadastro do Imóvel Rural - CCIR, bem como a liberação da reserva Legal no IBRAM para o registro definitivo da área nos cartórios do DF, 4º Ofício do Guará e Venâncio 2000.
- A segunda negociação da FAZENDA GAMA ocorreu quando CARLOS CACHOEIRA vislumbrou a possibilidade de regularização da área, a partir de então escalou GLEYB para negociar em seu nome com MATHEUS e se tornou sócio de mais 52,133% da área, uma vez que os outros 12,867% MATHEUS negociou com outras pessoas ou grupos. Fez parte do pagamento a aeronave CESSNA AIRCRAFT 310R, prefixo PT-WYD, e que o segundo contrato foi realizado em nome de ADRIANO APRIGIO DE SOUZA, ex-cunhado de CARLOS CACHOEIRA e laranja em diversas empresas.
- Em conversas telefônicas datadas de 10/02/2012 entre GLEYB FERREIRA DA CRUZ e BALTAZAR FELICIANO, este afirma que em consulta jurídica realizada com o Advogado Alberto Crispim (ALBERTO CRISPIM GONÇALVES) não há possibilidade jurídica de regularização da área e que a situação da Fazenda Gama deve ser resolvida politicamente.
- Em outubro de 2011 houve uma renegociação das terras e o contrato com a Construtora Rio Tocantins CRT, referente aos 35% das terras, foi então refeito e o valor inicial que era de R\$ 2 milhões passou a ter o valor de R\$ 10,5 milhões.

Conclusões: Valores usados na negociação têm fortes indícios de não serem lícitos e a intenção final da ORCRI M é explorar economicamente a área com a venda de

lotes individualizados, bem como destinadas a uma área de 350 ha (trezentos e cinquenta hectares) para a construção do aeroporto de cargas de Brasília-DF.

Prazo recorde de tramitação do processo de certificação da área dentro do INCRA DF: indícios de favorecimento por parte do superintendente do órgão. Protocolo datado de 12/04/2011 pode ser confrontado com a publicação da CIRCIR no site do órgão cuja data de certificação ocorreu em 19/04/2011. Baltazar explicou a GLEYB “o negócio tá pronto, mas o servidor só irá entregar no dia seguinte (20/04/2012) que seria véspera do feriado de 21 de abril, porque, entregando em dia de expediente normal se acaso alguém questionasse, ficaria difícil de explicar COMO É QUE VOCÊ CERTIFICA UMA ÁREA EM 8 DIAS, DO TAMANHO DESSA E NO LOCAL QUE É”.

Transcrição de diálogos entre Gleyb e Cachoeira sugere pagamento de propina de R\$ 40 mil para regularização

Indícios de crimes: aquisição de propriedade da terra que seria área pública, a forma de pagamento realizada pelas empresas e pessoas associadas a ORCIRIM de CARLOS CACHOEIRA, a corrupção de servidores públicos dos órgãos envolvidos no processo de registro e regularização da Fazenda.

Relatório de Análise de Material Apreendido Fazenda Santa Maria_email

- Relato completo com introdução, pessoas envolvidas, mensagens/tema, localização da Fazenda Santa Maria, emails, crimes, conclusões e anexos, com 44 páginas

Envolvidos: GLEYB FERREIRA DA CRUZ, CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS, ANDRESSA ALVES MENDONÇA, BALTAZAR FELICIANO DA SILVA NETO, ANA PAULA DE OLIVEIRA CARDOSO, DINAH CARDOSO MENDES

- A fazenda tem localização privilegiada no Distrito Federal, próximo a área já urbanizada. A ORCIRIM tinha interesse em adquirir esse tipo de terreno e fracioná-lo em lotes ou condomínio, o que multiplica exponencialmente o valor do imóvel. Em conversa telefônica datada de 31 de janeiro de 2012, CARLOS CACHOEIRA diz a GLEYB que se fracionada em lotes a FAZENDA SANTA MARIA, daria 570 lotes que atingiriam um valor de R\$ 58 milhões.
- A FAZENDA SANTA MARIA encontra-se sob litígio - Ação Usucapião (Distribuição original) 2001.01.1.1225-09-8 - AUTOS 8996-5/2002- 2º Vara Civil- Gama/DF Processo nº 2002.04.1.008996-5 Apensados no Processo

Nº2009.01.1.114569-7 DA CIRCUNSCRIÇÃO O BRASILIA VARA DO MEIO AMBIENTE DESENVOLVIMENTO URBANO E FUNDIÁRIO DO DF.

- A ORGCRIM se propôs a assumir o risco aportando investimento inicial de R\$ 20 milhões, mais R\$ 65 mil mensais até o trânsito em julgado da sentença e três veículos Mitsubishi Outlander 3.0 4x4 completos, conforme se lê na minuta do contrato firmado em nome de ANDRESSA ALVES MENDONÇA, companheira de Carlos Augusto de Almeida Ramos.

Indícios de crimes: LAVAGEM DE CAPITAL AIS, pois ANDRESSA ALVES MENDONÇA, companheira de Carlos Augusto de Almeida Ramos, não possui lastro econômico e financeiro para a aquisição da FAZENDA SANTA MARIA nas condições apresentadas no contrato.

Conclusão: O investimento em terras como a FAZENDA GAMA E FAZENDA SANTA MARIA por intermédio de laranjas demonstra a engenharia utilizada para a lavagem de capitais. Outro ponto a se destacar é que no caso da aquisição da FAZENDA GAMA e no caso da compra da FAZENDA SANTA MARIA a ORGCRIM confia que o investimento de milhões de reais será viabilizado mesmo com dificuldades que seriam barreira para qualquer investidor sem ramificações ou influência no setor público. A FAZENDA GAMA tem sentença transitada em julgado onde a propriedade do terreno não é reconhecida, e a FAZENDA SANTA MARIA encontra-se Sub-judice em ação de Usucapião.

Relatório de Análise de Material Apreendido Remessas e depósitos_email

- Assunto: comprovantes de depósitos e movimentação bancária no Brasil e no Exterior
- Envolvidos: Gleyb Ferreira da Cruz, Carlos Augusto de Almeida Ramos, Cláudio Dias de Abreu, Leide Ferreira da Cruz, Juan Carlos Duenas, Polyana Barbosa de Carvalho Silva, Fiel Santos, Geovani Pereira da Silva. Alex Antonio Trindade de Oliveira, Jurandir, Oscar Gonzales
- Relato completo com introdução, pessoas envolvidas, mensagens/tema, análise e conteúdo de emails, transcrição de diálogos telefônicos, conclusões e anexos, com 131 páginas

O material utilizado para elaboração deste relatório foi, em sua maioria, encontrado arquivado nas caixas de entrada/saída do e-mail pessoal do investigado GLEYB FERREIRA DA CRUZ, que tem como endereço gleybcruz@msn.com

Neste relatório o foco são as centenas de comprovantes de operações bancárias no Brasil e no Exterior encontrados no e-mail de GLEYB.

Foram analisadas 160 mensagens referentes aos comprovantes de depósitos e movimentação bancária, do período compreendido entre 07/01/2011 à 29/02/2012 (dia da Operação Monte Carlo inclusive).

Relatório anexa imagens da tela de cada e-mail, com a identificação dos interlocutores, assunto, data, acompanhadas de documento/foto/comprovante – quando havia além da mensagem – além de planilha com nomes e valores. Inclui pagamento de R\$ 100 000,00 à Plastilider, empresa de Matheus Paiva Monteiro, dono da Fazenda Gama.

Foram detectados indícios de LAVAGEM DE CAPITAIS e também CRIME CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL.

- Os emails demonstram que os interlocutores realizam depósitos em contas bancárias no exterior e encaminham mensagem a GLEYB muitas vezes com o comprovante da operação em anexo
- Mensagens trazem em seu texto nomes e números de contas de pessoas e empresas no Brasil com referência ao valor a ser depositado em reais e a cotação do dólar para aquela transação.
- Nos emails seguintes, normalmente encaminhados por GEOVANI (contador da ORGCRIM) ou POLYANA (funcionária da Libra Factoring), são enviados a GLEYB comprovantes de depósitos
- Por meio dos comprovantes é possível perceber vários nomes de empresas utilizadas pela ORGCRIM.
- Existem transações com valores relativamente pequenos e outras com valores na casa dos milhares de reais. Chama atenção a proximidade das datas das transferências indicando ser um procedimento quase diário.

Interlocutores envolvidos:

- GEOVANI PEREIRA DA SILVA, principal contador de CARLOS CACHOEIRA e foragido até a data de feitura deste relatório.

- POLYANA BARBOSA DE CARVALHO SILVA, funcionaria da Libra Factorin g e encarregada de env iar a GLEYB os comprovantes de dep osito realizados por GEOVANI.
- LEIDE FERREIR A D A CRUZ, irmã de GLEYB e residente nos Estados Unidos copta no exterior pessoas dis postas a enviar dinheiro ao Brasil, recebe o numerário e depois envia e- mail com os nomes e números das contas dos beneficiários no Brasil.
- FIEL SANTOS, pessoa do relac ionamento de GLEYB e LEIDE, responsável por depositar dólares nas contas indi cadas pelo grupo de C achoeira no exterior e enviar e-mails com a refer ência de pessoas e contas no Brasil. Ligado a empresa LGF SERVICE
- JUAN CARLOS DUENAS, associado à empresa BRZ or ganics. Juan é um a espécie de funcionário do grupo em MIAMI e gerencia 2 contas da empres a BRZ. Tem seu nome associado a empresa
- ALEX ANTONIO TRINDADE, pes soa que atuou e remessa de valores mais elevados ao exterior. Em um dos diálogos sugeriu que o dinheiro usado (que estaria no México) pertenceria ao deputado federal C ELSO RU SSOMANO. Indicou contas de SO DINO VIEIRA DE CARVALHO e filhos para depósitos da ordem de R\$ 2 000 000,00 (dois milhões de reais). SODINO é conhecid o político de Goiás.
- OSCAR GONZALES, tem seu nome vinculado a empresa NATURA INC, que realizou em 30/08/2011 tr ansferência a pedido da ORC RIM para a empr esa CR INTER NATIONAL TRADE AND SER VICES no v alor de \$50 000,00, nesta data a mesma empresa recebeu da ORCRIM outros \$90 000,00.
- CARLOS GOMES, ligado a empresa Go mes Tour. Realiza depósitos no exterior e apresenta a GLEYB os comprovantes para ressarcimento
- PAULO MALTA, associado a empres a MIDWAY LABS (no Br asil). Faz depósitos no Brasil para compensar depósitos ordenados por GLEYB em beneficio da empresa MIDWAY no exterior.
- MARCELO FONSEC A, us uário do emai l marcelofonsecausa@y ahoo.com, fez depósitos no exterior para a ORGCRIM, pode ser a pessoa de MARCELO FONSECA cujo CPF é 234.037.301-27.
- ALEX ANTONIO TRINDADE DE OLIVEIRA, intermediou operações do grupo para remes sa de dinhei ro por meio das pess oas de J URANDIR e OSC AR GONZALES.

Contas mais utilizadas para depósitos:

- a) Banco 748 (SICOB) Agência 35 03, Conta 46019, pertencente a uma empresa nominada MIRANDA E SILVA CONSTRUÇÕES.
- b) Banco 748 (SICOOB) Agência 3503, Conta 3980, pertencente a uma empresa nominada FLORA BRASIL.
- c) Banco 748 (SICOOB), Agência 35 03, Conta 3514, pertencente a uma empresa nominada ADRIANO E RAFAEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA.
- d) Banco 033, Agência 0966, Conta 13 000015-1, pertencente a uma empresa nominada como M N Franco Modas. CNPJ 07.928.90310001-86

Empresas nos EUA suspeitas de integrarem esquema de evasão de divisas

KEYPOINTGROUP possui a conta 8980 20036813, no BANK OF AMERICA (empresa responsável pelo pagamento das despesas de Carlos Cachoeira no exterior). Sua responsável a Sra. Vilma Chiuz se reporta diretamente a GLEYB e a CARLOS.

BRZ ORGANICS possui duas contas 898045106485 e a conta *****6498 (o recibo só traz o final) no BANK OF AMERICA

EXPOFLEX CORPORATION, possui a conta 005568823672, no BANK OF AMERICA

CR INTERNATIONAL TRADE AND SERVICES possui a conta 2000042832603 no WELLS FARGO BANK e recebeu, conforme recibos, em um único dia \$140 000,00 (indícios de pertencer a Carlos Cachoeira)

CINEMA EQUIPMENT & SUPPLIES possui a conta 2677002161116 no WELLS FARGO BANK e recebeu \$90 000,00. (indícios de pertencer a Carlos Cachoeira)

Contas suspeitas no Bank of America (constam somente os 4 últimos dígitos):

Conta final ****1122, Midway Labbs.

Conta final ****0375, Wanderley.

Conta final *****1051, Cláudio

Conta final ****6519, Freeland Development.

Conta 426777852, ILMA BORGES

Conta final ***8406

Conta final ***9047

Conta final ***7880

Conta final ***7315

14 – Idalberto Matias de Araújo (o Dadá)

Auto de Apreensão DF 01

- Relaciona 59 itens apreendidos com destaque para:

Item 34) 2 (duas) folhas papel contendo título e número da Polícia Militar/CO ordem de operação nQ 012/10- 511 CRPM 'Operação Jogo Limpo'.

Item 35) 3 (três) cópias em folhas de papel da PM/GO Assessoria de Planejamento PM/3 - Anexo (Fluxo de Informação).

Item 39) c ópia ofício nº 553/2008 da TJGO Comarca de Valparaíso de Goiás datado de 01/12/2008.

Item 40) 4 (quatro) folhas de cópia documento do MPU com a palavra inicial "o patrimônio" e a final "atividades".

Item 41) cópias ofício nº 749/2009-2ºPJ VP e of.002/2010-1º e 2º PJUG com a palavra "CONFIDENCIAL".

Item 53) folhas diversas contendo cópias Ficha Funcional de Nivaldo Uchoa Araujo, of. 1298/10-5JCRPM, 363/10- ARI, Denúncia Anônima, Relatório de Inteligência nº 001/07/ARI/5º CRPM, /Relat. Inteligência nº 002/09, informe 13/2010 e relatório 06/2010-ARI.

Item 54) 1 (uma) cópia ofício nº 84/08 da 1ª Promotoria de Justiça Comarca Valparaíso Goiás - Confidencial.

Esses documentos corroboram com as constatações de que Idalberto é articulador de uma rede de informações junto a servidores públicos e funcionários da iniciativa privada para fins de abastecer a organização criminosa de informações com finalidade de proteção a atividade de exploração de jogos de azar.

Anexo: reprodução do ofício nº 553/2008 da TJGO

Análise: comunicação da Juíza de Direito VIVIANE ATALAH COSTA, a SRA. MARIVÂNIA PALMEIRA DE OLIVEIRA FERES, promotora de Justiça de Valparaíso, acerca da ocorrência de violação e subtração de bens de locais onde encontravam bens apreendidos relacionados aos jogos de azar. Revelador do modus operandi da organização criminosa na recuperação de bens apreendidos com conivência ou participação de agentes públicos.

- documento aponta que a EMPRODATA seria a proprietária do imóvel onde estava a casa de diversões "ÁGUIA" e que o advogado JEOVAH VIANA BORGES JÚNIOR se apresentou como procurador da EMPRODATA. Jeovah é interlocutor frequente de Cachoeira. Anexada transcrição de áudio em que Cachoeira pede a Jeovah verificar os meios para cooptar delegado federal em Anápolis.

O Relatório de Análise nº 15512011 aponta que JOSE OLIMPIO QUEIROGA NETO administra e utiliza as empresas MZ CONSTRUTORES, EMPRODATA ADM DE IMÓVEIS, LASER PRESS TECNOLOGIA e LET LAMINADOS EXTRUDADOS para movimentar dinheiro arrecadado com os jogos de azar. Já os sócios proprietários são DIEGO WANILTON DA SILVA QUEIROGA e FERNANDA DA SILVA QUEIROGA, ambos filhos de JOSE OLIMPIO.

- posse de documentos relativos à Operação Jogo Limpinho indica possibilidade de conhecimento prévio da operação

- ofício nº 749/2009-2ºPJV e of.002/2010-1º e 2º PJUG com a palavra "CONFIDENCIAL" indica fatos graves observados pelas promotoras e comportamento no mínimo estranho por parte do Comandante local da Polícia Militar à época, ou seja, o Major UZIEL NUNES DOS SANTOS (Relatórios de Análise nº 105/2011 e 106/2011 apuram que UZIEL fornecia informações sigilosas sobre as ações da PM de GO em conjunto com Força Nacional de Segurança Pública, recebendo valores de integrantes da organização criminosa).

Conclusão: Dada é responsável por obter informações dentro de qualquer órgão público acerca de qualquer repressão sobre jogos de azar, atividade fim da organização criminosa.

Inclui prática de cooptação de agentes públicos. Relatório de Análise nº 120/2011 trata de possível prática do crime de violação de sigilo funcional por parte de ANSELMO BARBOSA CÂMARA, servidor da prefeitura de Valparaíso/GO, cedido ao fórum daquela Comarca, com a participação de FRANCISCO MIGUEL DE

SOUZA e ANA MARIA DA SILVA, ambos Policiais Militares do Estado de Goiás, essa também trabalha no fórum de Valparaíso/GO.

Relatório Complementar de Análise de Material Apreendido itens 16 22 55

Item 16) 1 (um) Relatório de Atividades Externas Contramedidas Eletrônicas, contendo seis folhas.

Item 22) 1 (um) CRLV DETRAN-DF nº 8 536480155 em nome da PSA FINANCEIRA ARREND MERCANTIL S/A do veículo PEUGEOT 307 SW - placa JHX – 4328

Item 55) várias folhas contendo consultas de dados sigilosos de pessoas diversas, tais como LUCIANO PEREIRA DA SILVA.

- Anexadas imagens digitalizadas dos documentos

- Item 16, documento obtido a pedido da empresa Notabilis

- Conclusão: prática de investigações clandestinas e modus operandi que inclui varreduras em locais de interesse da organização criminosa, eventos em que sempre figuram IDALBERTO MATIAS DE ARAÚJO e JAIRO MARTINS DE SOUZA.

- Veículo Peugeot 306/SW é de propriedade de LENIN DE ARAÚJO DE SOUZA, e o endereço constante no registro desse veículo é o mesmo de IDALBERTO MATIAS DE ARAÚJO.

- Item 55 versa sobre levantamentos solicitados a IDALBERTO, que realizou tais consultas através de sistema INFOSEG privativo dos órgãos de segurança pública. Anexas cópias de imagens de documentos que comprovam.

Relatório de Análise de Material Apreendido item 27 DF 01

Anotações manuscritas sobre troca de emails entre Edson Sombra, repassadas por Joaquim Gomes Thomé Neto a Idalberto Matias

Relatório de Análise de Material Apreendido item 28 DF 01

4 folhas de papel manuscritas com o número da placa de um veículo JKQ 9501 e o nome de duas pessoas, José Antonio RG 758985- SE e Sergio Haquimoto RG 653702-BSB. Aludem a solicitação de Carlos Cachoeira por informações a respeito dessa viatura e desses policiais que levantavam informações sobre Geovani Pereira da Silva.

15 – José Ernesto Nino de Farias

Auto de Apreensão DF 10

- Relaciona 42 itens apreendidos: pendrives, HD, placas eletrônicas, recibos, contratos de locação, pistola Taurus, revólver calibre 32, garruchas de dois anos, munição.

Laudo 584 2012 SETEC DF HD SEAGATE item 7 DF 10 mem 2334 2012

Laudo da perícia no HD Seagate e relaciona pastas de arquivos executáveis, de banco de dados e de configuração que faziam referência ao jogo de bingo WBingo

Relatório Complementar de Análise de Material Apreendido

Conclui: José Ernesto Nino de Farias está envolvido com exploração de casa de jogos de azar

16 – José Olímpio de Queiroga Neto

Auto de Apreensão DF 03 Dodge Ram NLS 2008

1 veículo Dodge Ram 2500, ano 2008, placa NLS 2008, GO, em nome de Cláudio de Azevedo Silva

Auto de Apreensão DF 03

2 aparelhos Blackberry Nextel, um iPad, um iPhone, cinco pendrives, uma carteira funcional emitida pelo Tribunal Arbitral, boletim de atualização de embarcação; um contrato particular de promessa de venda e compra de imóveis com dação em pagamento em nome de Quality Participações e Investimentos e Emprodata – TI

Laudo 277 2012 SETEC DF CELULAR BLACKBERRY 8350i item 1

Identifica conteúdo da agenda do aparelho telefônico, ligações recebidas e efetuadas e mensagens recebidas

Relatório Complementar de Análise de Material Apreendido

Destaca que o contato na agenda com nome "Carminha 6292516257" encontra-se inserido no contexto investigativo trata do no Relatório de Análise nº 171/2012—NIP/SR/DPF/DF.

17 – JR Prestadora de Serviços

Auto de Apreensão GO 16 JR Construtora 2008

6 discos rígidos, 7 agendas, faturamento da empresa de dezembro de 2009 a maio de 2010, mídias CR-ROM, pendrives, al teração contratual da empresa Bi ngo Campeão datada de 19 de junho de 2006;

Laudo 526 2012 SETEC DF HD SAMSUNG item 10 GO 16 mem 2312 2012

Arquivos encontrados foram agrupados em Apresentações (Mídia 1/2); Áudios (Mídia 1/2); Documentos (Mídia 1/2); Documentos digitalizados (Mídia 1/2); E-mails (Mídia 1/2); Imagens (Mídia 2/2); Planilhas (Mídia 1/2); Vídeos (Mídia 1/2). Processo atingiu inclusive arquivos previamente apagados.

Laudo 535 2012 SETEC DF PENDRIVE item 11 GO 16 mem 2312 2012

Exames extraíram e categorizaram arquivos de usuários, tais como e-mails, documentos, planilhas, imagens, áudios e apresentações armazenados. Este processo atingiu não apenas os arquivos diretamente acessíveis, mas também aqueles previamente apagados. Conteúdo: Apresentações (Mídia 1); Documentos (Mídia 1); Documentos Corel Draw (Mídia 1); Documentos Digitalizados (Mídia 1); Imagens (Mídia 2); Planilhas (Mídia 1); Vídeos (Mídia 1)

Relatório Complementar de Análise de Material Apreendido Laudo 526

- Detalhamento analítico de conteúdo encontrado em HD Samsung modelo 322 HJ
- Conteúdo extraído para DVD continha e-mails pertinentes à movimentação de contas bancárias de empresas em nome de terceiros cujo procurador é GEO VANI PEREIRA DA SILVA, tesoureiro da Organização Criminosa.
- Arquivos de imagem digitalizados no pendrive apreendido estão relacionados às empresas que seriam “de fachada”, “fantasmas” ou “laranjas”: JR Prestadora de Serviços, LET Laminados (posteriormente alterando nome para MISANO – INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE VEÍCULO LTDA); BRAVA CONSTRUÇÕES; EMPÓRIO FLORA BRASIL; GOLD PETRO CORRETORA e LIBRA FACTORING.

- No endereço onde foram apreendidos esses materiais funciona a empresa F.A.O. Assessoria e Representação, cujo responsável é FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA. Análise de emails encontrados mostram vínculos de Oliveira com Adriano Aprígio de Souza, cunhado e laranja de Carlos Cachoeira. Aprígio pede ajuda para “receber 600 em uma construtora” (14/01/2010). Em email seguinte, Aprígio apresenta a Delta Construções. A partir dessa aproximação, GEOVANI PEREIRA DA SILVA, contador de Cachoeira, passa a ser procurador da JR Prestadora de Serviços e procurador da Brava Construções.

- A F.A.O. Assessoria e a F.A.O. Turismo teriam recebido R\$ 70 milhões de um total de R\$ 300 milhões desviados, conforme investigação da PF na Operação Parceria (11/05/2010), para desarticular esquema de desvio de recursos públicos federais por meio de entidade privada CI AP (OSCIP) no Paraná, que se utilizava de empresas de fachada para tal.

- O nome de Cachoeira aparece em troca de emails como um dos sócios do Canal 14 de Anápolis, e que Dinoc arme Aparecido Lima, o DINO, seria o chefe do canal. Outros sócios: Adriano Aprígio, Francisco de Assis Oliveira, Giseilton Moreira e Dino.

Relatório de Análise Material Apreendido pen-drive laudo 535

Arquivos de documentos de constituição e sócios das empresas relacionadas e procurações e cheques emitidos: JR PRESTADORA DE SERVIÇOS, LET Laminados (posteriormente alterando nome para MISANO – INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE VEÍCULO LTDA); BRAVA CONSTRUÇÕES; EM PÓRIO FLORA BRASIL; GOLD PETRO CORRETORA e LIBRA FACTORING.

Francisco de Assis Oliveira é responsável pela empresa Central dos Municípios (FA Oliveira Comércio e Representações), sediada em Santa Inês/MA. Objetivo da empresa é dar assistência a municípios em convênio com a entidade privada CIAP (Centro Integrado de Apoio Profissional), uma OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público). Funcionários da CIAP superfaturavam contratos e ordenavam transferências para empresas de fachada, como a FAO Assessoria e FAO Turismo, ambas de Francisco de Assis Oliveira.

Conclusão: - Oliveira fornecia notas fiscais simulando a prestação de um serviço não realizado e a JR é empresa de fachada, utilizada para movimentação de

recursos financeiros. Além disso, está envolvido em desvio de recursos públicos federais.

18 – Lenine Araújo de Souza

Auto de Apreensão DF 02 carro

Um veículo automotivo, marca Hyundai, modelo Santa Fé 3.5, cor preta, ano 2010/2011, placas NVZ-0090, chassis KMHS81GDBU600643, com certificado de Registro e Licenciamento de Veículo n. 8627942950

Auto de Apreensão DF 02

11 itens, entre eles HD, aparelhos celulares, aparelhos Nextel, procuração de Adriano Aprígio para Lenine, certidão “nada consta” da Justiça Federal de Primeira Instância – Goiás em nome de Carlos Augusto de Almeida Ramos; documentos de transferência de know how em gestão de jogo de bingo e loterias relacionados a Brasil Bingos e empresas estrangeiras.

Laudo 495 2012 SETEC DF itens 6, 7 e 8 DF 2 mem 2329

Análise dos três aparelhos celulares apreendidos revela que estavam sem chip ou cartão SIM.

Relatório Complementar de Análise de Material Apreendido laudo 495

Não foi possível analisar o material apreendido pelos motivos acima expostos.

Relatório de Análise de Material Apreendido DF 02

- Procuração pública lavrada no Tabelionato Amorim, localizado na Rua Barão de Cotegipe, 355-A, centro, Anápolis/GO, de Adriano Aprígio de Souza para Lenine Araújo de Souza.

Aprígio constituiu Lenine seu procurador junto à empresa ELETRO CHANCE SOCIEDAD DE RESPONSABILIDAD LIMITADA, com domicílio na cidade de Buenos Aires, Argentina.

A ELETRO CHANCE, conforme Relatório de Análise 163/2011, está envolvida nas negociações referentes ao site brasileirobingo.net, com vínculos a ROBERTO COPPOLA, ALBERTO G. BONTEMPI e ADRIANO APRIGIO DE SOUZA. Os integrantes desta empresa ajudaram LENINE e CARLINHOS a adquirirem no

Uruguai a empresa off shore RAXFELL CORP, que foi utilizada na exploração do site brasilbingo, com o possível intuito de ocultar a verdadeira propriedade do empreendimento, adquirido com valores oriundos da atividade da organização criminosa. A empresa uruguaia tem como procurador LENINE ARAUJO DE SOUZA.

Anexados emails vinculando Adriano e Lenine às empresas.

- Documentos diversos relacionados a transferência de conhecimento em gestão de jogo de bingo e loterias, relacionados a Brazil Bingos e empresas estrangeiras.
Relação de pagamentos efetuados

Um desses pagamentos feitos pela Eletro Chanc e foi a pessoa denominada BRINDEIRO (40.000 em 28 de junho de 2010 e 40.000 em 18 de agosto de 2010)

Pagamentos de empresas sediadas no exterior através da pessoa chamada WESLEY CARNEIRO, vulgo GUIDO.

A organização criminosa possivelmente articulou através de CARLINHOS CACHOEIRA, um esquema com a CONFEDERAÇÃO DE CANOAGEM, onde os endereços das casas de bingos que atuam de forma ilícita passariam a se tomar sub-sedes da CONFEDERAÇÃO DE CANOAGEM, colocando, desta forma, uma roupagem de licitude na atividade da organização criminosa.

Pela análise, a pessoa denominada BRINDEIRO analisou juridicamente a liminar que teria conferido à CONFEDERAÇÃO DE CANOAGEM o direito de explorar o jogo de bingo no Estado de Goiás. Foi apreendida uma cópia de uma sentença da 3ª Vara da Fazenda Pública Estadual da comarca de Goiás, referente a uma ação civil pública movida pelo Ministério Público de Goiás contra o Estado de Goiás e a empresa GERPLAN referente a autorização de exploração de videoloteria (caçaniquel). Juntamente há cópia do diário da justiça Eletrônico do STF, que consta uma decisão referente a ação civil acima citada, em que o Ministro GILMAR MENDES reconhece a intempestividade do recurso interposto pelo MP de Goiás, reconhecendo o trânsito em julgado da sentença.

19 – Libra Factoring

Auto de Apreensão GO 17

Documentos diversos, entre eles Cópia de registro de imóvel em São Felix do Xingu, nº 194; Procuração de Cícero Daniel dos Santos a favor de Gleyb Ferreira da Cruz,

datada de 29/06/2009; Procuração de Ednei José Ferreira a favor de Cícero Daniel dos Santos, datada de 19/09/2008, os três referentes a fazenda em São Félix do Xingu-PA.

Relatório Complementar de Análise de Material Apreendido

Documentos semelhantes foram encontrados com Deuseleino Valadares dos Santos e também extraídos do email de Gleyb Ferreira Cruz (o escritório da Libra Factoring é partilhado entre Gleyb e Marcos Almeida Ramos)

Transcrições de diálogos que ilustram como a organização criminosa utiliza laranjas para ocultar bens adquiridos.

O entendimento da análise policial é que os indícios existentes nos diálogos mostrados acima aliado ao conteúdo dos documentos apreendidos são as premissas que nos leva a inferir que possivelmente o imóvel objeto dos documentos apreendidos na empresa LIBRA FACTORING seja o mesmo citado no diálogo entre CARLINHOS CACHOEIRA e GLEYB CRUZ na data de 21/03/2011 às 16h03m36.

20 – MZ Construtora

Auto de Apreensão DF 40

33 itens entre os quais documentos relativos a imóveis, escrituras públicas de compra e venda, contratos de venda, recibos datados de 2011 recebidos por várias pessoas pela fazenda Saco da Ema, em Água Fria de Goiás, certificações dos registros de veículos.

Relatório de Análise de Material Apreendido DF 40

Descreve e detalha cada um dos 33 itens apreendidos

21 – Paulo Roberto e Thiago de Almeida Ramos

Auto de Apreensão GO 10 Jóias

Lista de 207 itens apreendidos na residência de Mara Lucia Ramos (Paulo Roberto, irmão de Cachoeira, e Thiago de Almeida Ramos, sobrinho de Cachoeira), entre os

quais 65 jóias e relógios de grifes como Bvlgari, Rolex, Cartier, Tag Heuer, Royal Oak e Hublot, e 137 bijouterias.

ITEM	DESCRIÇÃO
01	* 01 par de brinco de cor branca, contendo uma pedra aparentando ser peróla, e 15 pedras aparentando ser brilhante; * 01 anel de cor branca, contendo 01 pedra aparentando ser peróla e cerca de 44 pedras aparentando ser brilhante; * 01 colar contendo 02 pedras aparentando ser peróla, e 28 pedras aparentando ser diamante; * 01 par de brinco de cor dourada, contendo em cada, cerca de 18 pedras aparentando ser peróla e 12 pedras aparentando ser diamante;
02	* 01 colar de cor dourada, contendo cerca de 102 pedras aparentando ser diamante; * 01 par de brincos de cor dourada, contendo cerca de 74 pedras cada aparentando ser diamante; * 01 par de brinco de cor dourada, contendo cerca de 102 pedras cada, aparentando ser diamante; * 01 anel de cor dourada, contendo cerca de 110 pedras aparentando ser diamante;
03	* 01 pulseira de cor branca/prata, contendo cerca de 98 pedras aparentando ser diamante; * 01 colar de cor prata, contendo cerca de 116 pedras aparentando ser diamante

04	<ul style="list-style-type: none"> *01 colar dourado no formato de estrela, contendo cerca de 229 pedras aparentando ser diamante; *01 par de brincos dourados, no formato de estrela, contendo cerca de 44 pedras aparentando ser diamante; * 01 anel dourado no formato de estrela, contendo cerca de 46 pedras aparentando ser ser diamante; * 02 anéis de cor dourado, contendo cerca de 23 pedras aparentando ser diamante; * 01 anel de cor dourada contendo cerca de 9 pedras de cor verde e 9 pedras aparentando ser diamante; * 01 anel de cor dourada contendo cerca de 9 pedras de cor vermelha e 9 pedras aparentando ser diamante; * 01 anel dourado contendo pedras na cor azul e pedras aparentando ser diamante; * 01 anel de cor dourada contendo 20 pedras aparentando ser diamante, sendo que falta uma das pedras;
05	01 pulseira dourada com várias pedras aparentando ser diamante;
06	*01 par de brincos com pedra aparentando ser peróla, contendo cerca de 08 pedras de cor laranja e 126 pedras aparentando ser diamantes, sendo que as cores tem tom diferente;
07	<ul style="list-style-type: none"> * 01 colar de cor branca, contendo várias pedras diamante; * 01 pulseira de cor branca/prata, contendo inúmeras pedras, faltando uma pedra, aparentando serem diamante; * 01 par de brinco de cor prata, contendo cerca de 51 pedras aparentando ser diamante; * 01 par de brinco de cor prata/branco, contendo cerca de 161 pedras, aparentando ser diamante; * 01 anel de cor prata com várias pedras, aparentando ser diamante;
08	<ul style="list-style-type: none"> * 01 colar de cor prata, contendo 01 tigre dourado; * 01 colar dourado; * 01 colar dourado, contendo 02 tons de correntes, 01 flor no centro 01 pedra de cor amarelo claro/branco; * 01 par de brinco dourado, no formato de 01 flor, contendo no interior 01 pedra de cor clara;
09	<ul style="list-style-type: none"> *01 colar de cor dourada, 01 pedra de cor azul; * 01 pulseira de cor prata, contendo diversas pedras de cor preta e branca, aparentando ser diamante; * 01 colar dourado; * 02 pares de brinco de cor dourada; * 01 pingente de cor dourada, contendo 03 pedras aparentando ser perólas (de cor branca, dourada e preta), 06 pedras aparentando ser perólas de cor escura

10	<ul style="list-style-type: none"> * 01 par de brinco de cor prata, com pedras brancas; * 01 par de brinco de cor prata, contendo cerca de 24 pedras cada, aparentando ser diamante; * 01 par de brinco de cor prata, contendo 05 pedras azuis claras e várias pedras aparentando ser diamante; * 01 par de brinco de cor prata, contendo cerca de 10 pedras, de cor verde claro e e pedras aparentando ser diamante; * 01 UND de brinco de cor prata, contendo pedras vermelhas; * 01 anel; * 01 par de brinco dourado contendo cerca 16 pedras, aparentando ser diamante; * 01 par de brinco dourado, em formato de cavalo; * 01 par de brinco dourado contendo pedras amarelas e pedras aparentando ser ser diamante; * 01 par de brinco de flor nas cores azul, roxo e amarela; * 1 anel de cor dourada, contendo 01 pedra azul e 10 pedras aparentando ser ser diamante; * 01 anel de cor prata, contendo cerca de 38 pedras aparentando ser ser diamante e 23 pedras de cor rosa; * 01 anel de cor prata, no formato de coração, sendo 02 corações, contendo cerca de 48 aparentando ser diamante; * 01 anel dourado contendo pedras de cor amarela e pedras aparentando ser ser diamante; * 01 anel dourado, contendo 01 pedra aparentando ser peróla branca, contendo várias pedras aparentando ser diamante, flatando 01 pedra; * 01 anel de cor dourada, de pedra amarela e 10 pedras aparentando ser iamante; * 01 Crucifixo de cor dourada; * 01 Grampo de cor dourada; * 01 Colar de cor dourada em 03 tons. com 01 coração contendo cerca de 32 pedras aparentando ser diamante;
11	<ul style="list-style-type: none"> * 01 colar com 01 pedra aparentando ser peróla na cor preta, com cerca de 103 pedras aparentando ser diamante, 04 pedras brancas; * 01 par de brinco contendo 01 pedra aparentando ser peróla, de cor preta; * 01 par de brinco de cor branca/prata, contendo em seu desenho flor, e cerca de 20 pedras aparentando ser diamante;
12	<ul style="list-style-type: none"> * 01 relógio dourado de marca Bulgari; * 1 relógio de cor prata de marca Rolex; * 01 relógio de cor para de marca Roual Cak; * 01 relógio de cor prata e dourada, marca Tag heiler; * 01 relótió de cor marrom e dourada, marca Hublot; * 01 relógio de cor prata e dourado, marca Rolex; * 01 relógio de cor preto e prata de marca Cartier;
13	<ul style="list-style-type: none"> * 01 par de brinco aparentando ser bijouteria; * 01 anel aparentando ser bijouteria;

14	<p>estes materiais abaixo são aparentemente bijouterias:</p> <ul style="list-style-type: none"> *085 Abotoadores; * 01 par de brinco dourado, modelo cobra; * 01 UND de brinco de argola; * 01 par de brinco; *01 anel, modelo peróla e cor prata; * 01 par de brinco de cor verde claro; * 01 par de brinco com flor no meio de cor prata; * 01 par de brinco de cor prata; *03 pulseiras de cor prata; * 01 par de brinco dourado no forma de gota; * 01 par de brinco de flores e pedra de cor azul; * 01 par de brinco com esferas nas extremidades; * 01 relógio dourado; * 01 par de brinco dourado de flor * 01 par de brinco de cor dourada * 01 anel de cor prata, no formato de bola * 01 anel de cor prata com formato de coração *01 par de brinco de cor dourada e prata * 01 par de brinco dourado * 01 par de brinco de cor prata e pedras de cor branca * 01 anel de cor prata no formato arredondado * 01 par de brinco em formato de flor dourada * 01 01 par de brinco prata com pedras de cor verde * 01 anel de cor cobre * 01 par de brinco com pedras azuis claras e formato de flor * 01 par de brinco de argola de cor branca e preta * 01 anel dourado e de cor cinza e café, no formato quadrado * 01 par de brinco de pedras de cor rosa * 01 anel dourado * 01 anel dourado e prata * 01 anel prata * 01 par de brinco prata com pedras brancas *01 anel de cor dourada com fita branca *01 anel prata com pedras brancas com peróla * 01 anel de cor prata com pedras brancas * 01 anel de cor prata com pedras de cor preta e branca * 01 anel prata com pedras brancas * 01 anel dourado no formato de 01 coração * 01 anel dourado com pedras brancas brancas * 01 anel de cor prata com pedra branca quadrado * 01 anel de cor dourada com múltiplos filetes * 01 anel de cor cobre com 01 tigre * 01 anel com 02 perólas (de cor branca e preta) e com pedras brancas * 1 anel de cor prata com pedra branca e preta * 01 UND de brinco de cor dourada e formato de flor * 01 pulseira de cor prata com 01 tigre com detalhes preto * 01 pulseira de argholas dde cor dourada e pedras brancas * 01 1 par de brinco dourado e prata no formato de folhas * 01 par de brinco no formato de flor com pedras aparentemente perólas e pedras bracas
----	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Auto de Apreensão GO 10

20 itens, ente aparelhos de infor mática e celulares, constam documentos, cujos destaques estão descritos a seguir.

Relatório de Análise de Material Apreendido GO 10

Fotos de Paulo Roberto e Thiago

- Minuta de contrato de compra e venda figurando como vendedor a MAPA CONSTRUTORA LTDA, de propriedade do investigado, cujo objeto de venda é um terreno na cidade de Catalão-GO, no valor de R\$ 4 milhões.

Mostra participação da empresa como intermediadora dos negócios paralelos da família de Cachoeira (atividade fim da empresa não é venda, mas sim construção) e pai e filho são detentores de jogos ilegais em Catalão – conforme Relatório 161/2011.

- 5 blocos com 27 folhas com títulos Arrecadação – Acerto Semanal; Lojas; Demonstrativo Contábil

Planilha de máquinas caça-níqueis com pontos de localização e quantidade arrecadada

- Cópia de contrato com União Estável com separação total de bens

Entre os bens elencados pelo investigado estão joias, propriedade rurais no Estado do Tocantins. Na apreensão realizada na Mapa Construtora foi encontrada Guia de Transporte de Animais (documento de compra e venda de gado) em nome de Paulo Cachoeira e Thiago Cachoeira (bens do filho se confundem com os do pai na atividade rural).

Conclusões:

Material evidencia alto grau dos investigados na hierarquia da organização criminosa; possuem cerca de 517 máquinas caça-níqueis em Goiânia e adjacências; controlam e exploram casas de jogos em Goiânia, Catalão e Uberlândia; uma concessão em Goiânia para ARNALDO RUBIO JUNIOR, também investigado, mas sob controle de Paulo Cachoeira, que presta contas ao chefe Carlos Cachoeira.

Relatório de Análise Patrimonial

Arnaldo Rubio Junior

- 15 apartamentos na Cooper ativa Residencial Excellence em Goiânia, um apartamento no Condomínio Avalon, uma sala comercial, um terreno para chácara, dois lotes de terra
- Arnaldo Rubio Neto: um apartamento
- Ceres Lêda Felix de Freitas Rubio: dois apartamentos
- Veículos: 1 Mercedes-Benz C-200 e 1 Mitsubishi Pajero TR4

Emprodata Administração de Imóveis e Informática Ltda

- Imóvel no Centro Comercial Riacho Mall – Riacho Fundo-DF;
- área especial nº 01 da Q07 destinada a posto de lavagem e lubrificação.
- Embarcação: Lancha de nome Tuti, modelo Evolution, 350 hp em sociedade com MZ Construções Ltda

Idalberto Matias de Araújo

CLRV do automóvel Peugeot 307SW, em nome de Lenine Araújo de Souza

José Ernesto Nino de Farias

- Gleba 2 da Fazenda Quinta Chácara Vera Cruz em Luziânia-GO (alienante Isnard Montenegro de Queiroz Junior)
- Gleba 2 da Fazenda Quinta Chácara Vera Cruz em Luziânia-GO (alienado Raimundo Washington de Queiroga)
- Carnê IPVA de veículo placa JHW 2200
- CRV em nome de Raimundo W. de Souza Queiroga e CLRV de veículo Mercedes-Benz CLC 200K

Otoni Olimpio Junior

- Lote 8 conjunto C da quadra 12 Setor Habitacional Jardim Botânico

Rita de Cássia Moreira da Silva

- Lote no Colina Park, Goiânia

Terzinha Francisca da Silva Medeiros

- Lote 88 no setor de oficinas em Planaltina-GO

- Gleba de 25 hectares em Cocalzinho-GO
- CLRV de jipe Toyota Hilux SW4

Claudio Kratka

- 2 CLRVs do veículo BMW 323i em nome do Banco Safra e de Raimundo W. de Souza Queiroga
- 2 CLRVs do veículo Audi A3 em nome de Sonia Maria Catarina e BV Lisen Arrend Mercantil
- 3 CLRVs do veículo Gol CTI em nome de Sonia Maria Catarina
- 3 CLRVs do veículo Audi A3 em nome de Sonia Maria Catarina e Locador a Brasil Ltda

Alex Sandro Klein da Fonseca

- Lote de terreno e casa em Valparaíso
- Contrato de locação de ônibus Mercedes-Benz 1315
- Contrato de locação de dois tratores com roçadeira sendo um modelo Ford 4600 e um modelo Massey-Ferguson 265

Uziel Nunes dos Reis

- Um CLRV de veículo Nissan Frontier

Escritório Lenine 03

- Moto Honda CG 125 Fan em nome de Divino José de Araújo Junior
- Moto Honda CG 125 Fan em nome de Walter Ires de Oliveira Araújo
- Moto Honda CG 125 Fan em nome de Cristiano Rufino

MZ Construções Ltda

Imóveis

- Lote em Guará-DF
- Imóvel na SMAS, SIA-DF
- Lote H comércio Santa Maria-DF
- Lote 01 conjunto C Santa Maria-DF
- Imóvel rural em Brejo dos Bichos, Água Fria de Goiás-GO
- Lote C comércio Santa Maria-DF
- Lote de terras Área Comercial 1, Residencial Parque das Flores, bairro Cidade Jardim, Valparaíso de Goiás-GO

- Lote de terras Área Comercial 2, Residencial Parque das Flores, bairro Cidade Jardim, Valparaíso de Goiás-GO
- Lote de terras Área Comercial 3, Residencial Parque das Flores, bairro Cidade Jardim, Valparaíso de Goiás-GO
- Lote de terras Área Comercial 4, Residencial Parque das Flores, bairro Cidade Jardim, Valparaíso de Goiás-GO

Veículos

- Carreta reboque aberta Rondon NT 500
- Chevrolet Astra Advantage
- Caminhonete Toyota Band
- Volkswagen Gol 1.0
- Land Rover Range Rover Sport TDV8
- Toyota Hilux CD4x4 SRV
- Volkswagen Kombi
- Mercedes-Benz Axor 1933 S

Diego Wanilton da Silva Queiroga

- Lote de terreno nº 100, Estância do Jardim Botânico, Lago Sul, Brasília-DF (instrumento particular de cessão de direitos de compra e venda)
- Lote de terreno nº 496, na Avenida Dom Bosco, setor habitacional do Jardim Botânico em São Sebastião-DF
- Fiat Strada Adventure Flex

William Vitorino

- Apartamento no Riviera D'Itália Condomínio Clube em Anápolis-GO
- Três lotes de terreno no Parque Esplanada III em Valparaíso de Goiás-GO
- Apartamento no Residencial Prive de Caldas, em Caldas Novas-GO

Madalena Batista Vitorino

- Lote de terreno no Parque Esplanada III em Valparaíso de Goiás-GO
- Lote 06 do Loteamento Valparaíso, Luziânia-GO
- Apartamento no Residencial Joan Pedro, em Anápolis-GO

Detran-GO

Documentos de veículos da Organização Criminosa nas atividades de jogos de azar

- Cristiano Rufino – 20 motos Honda CG 125 Fan, 2 Honda CG 125 Titan e 2 VW Gol 1.0
- Divino José de Araújo Junior – 3 Honda CG 125 Fan, 1 Honda CG 125 Titan e um reboque modelo R/Federal CA
- Walter Três de Oliveira Araújo – 2 Honda CG 125 Fan
- Luciano Fernandes Silva – Honda CG 125 Fan
- José Nunes da Mota – Ford Pampa 1.8
- Osman Victor F. de Souza – Honda CG 125 Titan KS

Mapa Construtora Ltda

Propriedade: Paulo Roberto de Almeida Ramos. Relatório de Análise 161/2011 trata sobre a participação da construtora na organização criminosa

Venda de fazenda de R\$ 4 milhões a Francisco José Santos e Osvaldo Lourdes Santos Giovanuci

Bens

- Fazenda Mandaguari em Catalão-GO
- Caminhão Ford F400 G
- Motocicleta ano 2010
- Volkswagen Gol 1.0
- Caminhão ano 2011/2012

Paulo Roberto de Almeida Ramos

Imóveis

- Área de 1,5 mil ha na Fazenda Santa Felicidade em Porangatu-GO
- Áreas de 572,95 ha, 121 ha e 165,94 ha na Fazenda Presídio Santa Cruz em Porangatu-GO
- Área de 1,181 ha, lote 75, e 550 ha, lote 80, no loteamento bucaína, em Talismã-TO
- Duas áreas, com 346 ha e com 354 ha no loteamento bucaína, em Talismã-TO
- Área com 1.939.521 ha no loteamento serra dourada, Fazenda Serra Azul, em São Salvador-TO

Veículos

- Porsche Panamera/S (comprado da Bergen USA, Miami)
- Porsche Cayenne S
- Hyundai Vera Cruz

Gado

- 3.415 bovinos e búfalos nas fazendas Santa Felicidade e Morada do Sol

Outros

- Joias adquiridas por arrematação de penhora na Caixa Econômica Federal
- 3.520.000 cotas sociais da Mapa Construtora Ltda

Mara Lucia Ramos

Sócia da Mapa Construtora, utilizada pela organização criminosa para lavagem de dinheiro

(bens recebidos após separação judicial de Paulo Ramos em 2006):

- 50% de prédio comercial em Goiânia-GO
- 50% de prédio comercial em Araxá-MG
- 50% de prédio comercial em Araxá-MG
- Apartamento Ed. Condomínio Aruba, setor Bueno, Goiânia-GO
- 2 casas residenciais em Araxá-MG
- 2 salas comerciais no Centro Empresarial Sebba, bairro Nova Suíça, Goiânia-GO

Thiago de Almeida Ramos

Filho de Paulo de Almeida Ramos

Evolução (média) em 5 anos: Renda 120% // Patrimônio 6.500%
 Renda em 2006/2007: R\$ 18,5 mil // Patrimônio em 2006/2007 R\$ 15 mil
 Renda em 2010/2011: R\$ 38.981 mil // Patrimônio em 2010/2011: R\$ 988.782,59

- Veículo Porsche Boxster 2.9, com simulação de leasing no Banco Safra no valor de R\$ 260 mil
- Prédio comercial no bairro São Pedro, em Araxá-MG

- Apartamento no Condomínio Ed. Reserva do Lago, Goiânia-GO
- Sala comercial em Goiânia-GO

Wladimir Garcês Henrique

Assessor direto de Carlos Cachoeira. Segundo Relatórios de Análise e Inteligência nº 136/2011 e 147/2011, Wladimir representou Cachoeira em algumas negociações e em movimentações financeiras em sua conta oriunda de empresas relacionadas com a organização criminosa. Este relatório sugere o sequestro de seus bens em Goiânia e Anápolis.

André Teixeira Alves

- Imóvel de 623,87 m² contendo uma casa no setor Pedro Ludovico, em Goiânia-GO* (todos os direitos de propriedade repassados a Andréa Aprígio de Souza)

Andréa Aprígio de Souza

- Fazenda de 170,7 hectares em Alexania-GO
- Imóvel de 623,87 m² contendo uma casa no setor Pedro Ludovico, em Goiânia-GO*
- Lote no bairro Jundiáí, em Anápolis-GO
- Imóvel comercial no Parque Industrial Nova Capital, Anápolis-GO
- Uma casa no bairro Jundiáí, em Anápolis-GO
- Um armazém na Avenida Getulino Artiga, esq. com Quintino Bocaiúva, Anápolis-GO
- Imóvel residencial Vila Nossa Senhora da Conceição, Anápolis-GO
- Sala comercial no Ed. Trade Center, Goiânia-GO
- 50% de duas salas comerciais no Ed. Trade Center, Goiânia-GO
- Dois apartamentos na Avenida Jamel Cecílio, Jd. Goiás, Goiânia-GO
- Apartamento no Residencial Prive das Caldas, Caldas Novas-GO
- Terreno na Avenida Pedro Ludovico, Anápolis-GO
- Apartamento no Ed. Excalibur, setor Marista, Goiânia-GO
- Apartamento no Residencial Santorini, Anápolis-GO
- Crédito de R\$ 4 milhões em 4 parcelas anuais a serem pagas a partir de janeiro de 2006

- Cotas sociais das empresas Souza Ramos Advogados Associados; BGP Brazilian Gaming Partners; Gerplan; Larami Diversões e Entretenimentos ; Teclogia Tecnologia e Eletrônica; Bet Capital Ltda; Consórcio Combralog-Rio

Relatório Patrimonial Avaliação

Avaliação e ordenação dos bens a partir de documentos apreendidos (cópias de escrituras, contratos de compra e venda) e relatórios produzidos.

BENS E DIREITOS	
Fazendas/Chácaras	36
Apartamentos	58
Casas	13
Prédios e salas comerciais	18
Terrenos	74
Veículos de passeio	51
Motos	32
Caminhões	4
Empresas	21
Bovinos	3415

BENS EM R\$	
IMÓVEIS RURAIS E URBANOS	148.498.000,00
EMPRESAS	11.800.000,00
VEÍCULOS	4.357.000,00
BOVINOS	2.700.000,00
TOTAL	167.355.000,00

- Nota-se preferência da organização criminosa pelo mercado imobiliário, compra e venda e especulação – meio clássico de ocultação de dinheiro de origem ilícita

Relatório destaca os casos a seguir como exemplo do prejuízo que poderiam causar ao Distrito Federal se fossem concretizadas as transações:

Fazenda Gama – R\$ 17.500.000,00 – R\$ 4.097.000.000,00

Localizada em sua maior parte no Lago Sul, Brasília -DF, região onde o metro quadrado chega a R\$ 250

Pessoas ligadas à Carlos Cachoeira adquiriram direitos da propriedade em duas negociações pelo montante de R\$ 17,5 milhões, parte pagos com uma aeronave Cessna modelo 310R ano 1979 prefixo PT-WYD (R\$ 750 mil) e um imóvel residencial (R\$ 1,850 milhão)

Fazenda Gama é obra de questionamento na Companhia Imobiliária de Brasília (Terracap). A organização criminosa usava influência nos setores públicos e informações privilegiadas para acelerar a regularização.

Se for concretizada a regularização, o montante da venda de lotes pode atingir R\$ 4,097 bilhões

Aeronaves

Andréa Aprígio menciona em sua Declaração de Renda 2011 aquisição de aeronave Cessna, modelo 310R, ano 1979

Possivelmente trata-se da mesma aeronave dada como parte de pagamento na Fazenda Gama

Fazenda Santa Maria – R\$ 20 milhões – R\$ 58 milhões

Localização próxima a área urbanizada do Distrito Federal

Consta negociação em nome de Andréessa Mendonça. Carlos Cachoeira comprometeu-se a pagar R\$ 20 milhões por 50% dos 32 ha do imóvel assim que saísse sentença sobre usucapião da propriedade. Segundo diálogos entre Cachoeira e Gleyb Ferreira, a organização esperava atingir R\$ 58 milhões com futura venda de 570 lotes.

Como sinal foram pagos três Mitsubishi Outlander 3.0 4x4 completa ano 2012 e parcelas mensais de R\$ 65 mil até a data da sentença.

Fazenda Rio Araguaia

De propriedade de Carlos Cachoeira na região do Araguaia-TO (nos documentos não consta localização nem menção sobre ela nos documentos apreendidos). Diálogo gravado revela que Cachoeira pede emprestado a Cláudio Abreu o 310 (aeronave Cessna) para levar Mateus e Gleyb até a fazenda, que seria colocada como parte de pagamento da Fazenda Gama.

- Descrição da metodologia de avaliação de bens patrimoniais

Anexo com relação de bens:

Andressa Alves Mendonça

Fazenda Santa Maria 16 ha R\$ 20.000.000,00

Gleyb Ferreira da Cruz, Carlos Augusto de Almeida Ramos, Rossine Aires Guimarães, Claudio Dias de Abreu e Adriano Aprígio de Souza

Fazenda Gama 4.097 há R\$ 17.500.000,00

Adriano Aprígio Junior

Total R\$ 9.495.000,00

Fazenda Boa Vista – Anápolis 14 alqueires

Apartamentos, terrenos e casas

Salas comerciais

Andréa Aprígio de Souza

Total R\$ 16.380.000,00

Fazenda 170,7 ha em Alexania-GO

Armazém, apartamentos, casas, terrenos, salas comerciais

Carlos Augusto de Almeida Ramos

Área 904,82 terreno/fração urbano, bairro Alphaville Flamboyant, Goiânia-GO R\$ 1,5 milhão

Carlos Antonio Nogueira

Total R\$ 470 mil

Terreno urbano em Anápolis e terreno na zona rural de Abadiania-GO

Cláudio Dias de Abreu

Total R\$ 4,640 milhões

Casa, prédio, terrenos e apartamentos em Goiânia, Palmas, Catalão

Deuselino Valadares dos Santos

Total R\$ 4,5 milhões

Fazenda em Senador José Porfírio-PA

Lenine Araújo de Souza

Total R\$ 400 mil

Dois terrenos em Valparaíso de Goiás e um apartamento em Caldas Novas

Luanna Bastos Pires Valadares

Total R\$ 3,412 milhões

2 casas, um terreno urbano e seis imóveis rurais

Massatoshi Sergio Katayama

Total R\$ 1,378 milhão

2 terrenos urbanos, um imóvel rural

Marcos Antonio de Almeida Ramos

Total R\$ 2,764 milhões

2 apartamentos e três terrenos urbanos

Paulo Roberto de Almeida Ramos

Total R\$ 8,182 milhões

6 imóveis rurais, três terrenos urbanos, um apartamento, um prédio

Reginaldo Célio de Almeida Ramos

Total R\$ 17,180 milhões

6 terrenos urbanos e quatro fazendas

Rogério Diniz

Total R\$ 424 mil

2 apartamentos e um terreno urbano

Roldão Aprígio de Souza

Total R\$ 212 mil

Apartamento e terreno urbano

Roldão Aprígio de Souza Junior

Total R\$ 1,252 milhão

2 apartamentos

José Olímpio de Queiroga Neto

Total R\$ 2,750 milhões

4 apartamentos (Águas Claras), 2 fazendas (Niquelândia e Mimoso de Goiás) e uma chácara (Valparaíso de Goiás)

Arnaldo Rubio Junior

Total R\$ 12,2 milhões

15 apartamentos no valor de R\$ 450 mil cada na Cooperativa Residencial Excellence em Goiânia

1 apartamento cobertura no valor de R\$ 450 mil no Condomínio Residencial Gran Espanha em Goiânia

1 apartamento no valor de R\$ 300 mil no Condomínio Residencial Gran Espanha em Goiânia

1 apartamento de R\$ 1 milhão no Edifício Avalon, Goiânia

1 apartamento R\$ 300 mil no Residencial Serramar em Goiânia

Sala comercial, terreno urbano, lote de terra agrícola (Castanhal/São Francisco do Pará)

Loteamento de chácara no valor de R\$ 2 milhões (Marzagão-GO) Fazenda Bom Jardim

Emprodata Administração de Imóveis e Informática

Total R\$ 8 milhões: prédio comercial no Riacho Fundo e área para posto de lavagem e lubrificação

Idalberto Matias de Araújo

Total R\$ 600 mil: apartamento Asa Norte Brasília-DF

Raimundo Washington Souza Queiroga

Total R\$ 1 milhão: gleba da Fazenda Quinta (Luziânia-GO)

Otoni Olímpio Junior

Total R\$ 300 mil: casa Condomínio Estância Jardim Botânico, Lago Sul

Rita de Cássia Moreira da Silva

Total R\$ 100 mil: Lote no Colina Park, Goiânia-GO

Terezinha Francisca da Silva Medeiros

Total R\$ 800 mil: lote em Planaltina-GO e gleba de terras em Cocalzinho-GO

Alex Sandro Klein da Fonseca

Total R\$ 300 mil: lote e casa no loteamento Valparaíso

MZ Construções

Total R\$ 4,034 milhões: 4 lotes urbanos em Valparaíso de Goiás, três lotes em Santa Maria-DF, um imóvel rural em Água Fria de Goiás, imóvel no SAI-DF, lote no Guará-DF (contrato de concessão de direito de uso cedido pela Terracap)

Diego Wanilton da Silva Queiroga

Total R\$ 715 mil: um lote em Lago Sul, Brasília-DF; um lote no setor habitacional Jardim Botânico em São Sebastião-DF

William Vitorino

Total R\$ 1,220 milhão; 3 apartamentos e 4 lotes urbanos

Mapa Construtora

Total R\$ 4 milhões: Fazenda Mandaguari, em Catalão-GO

Mara Lúcia Ramos

Total R\$ 2,1 milhões: 50% de três prédios comerciais em Araxá-MG, 2 casas m Araxá-MG, 2 salas comerciais em Goiânia (Centro Empresarial Sebba), apartamento em Goiânia Edifício Aruba

Thiago de Almeida Ramos

Total R\$ 1,590 milhão: prédio comercial em Araxá-MG, apartamento Ed. Reserva do Lago em Goiânia-GO, sala comercial em Goiânia

Andréa Aprígio de Souza

Total R\$ 750 mil: aeronave Cessna 319R ano 1979

Descrição de veículos apreendidos

Participação dos investigados em cotas sociais das empresas

CAPITAL SOCIAL (R\$11.480.000,00)

EMPRESA			
BET CAPITAL LTDA	LENINE ARAUJO DE SOUZA (CPF 360.870.251-20), EDSON ADALBERTO SANTAROSA (CPF 091.054.171-04), SEBASTIAO DE ALMEIDA RAMOS JUNIOR (CPF 370.030.331-87)	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS (CPF 284.844.521-15)	6.500.000,00
	WCR PRODUCAO E COMUNICACAO LTDA	CARLOS ANTONIO NOGUEIRA (CPF 392.015.701-04), ELIANA MACHADO PEREIRA NOGUEIRA (CPF 590.672.841-49)	CARLOS ANTONIO NOGUEIRA (CPF 392.015.701-04)
			30.000,00

APRIGIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	ANDREA APRIGIO DE SOUZA (CPF 644.628.971-53), SUZANY LOPES APRIGIO (CPF 891.805.261-87)	ANDREA APRIGIO DE SOUZA (CPF 644.628.971-53)	500.000,00
FUNDAÇÃO CULTURAL APRIGIO RAMOS	ANDREA APRIGIO DE SOUZA (CPF 644.628.971-53), CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS (CPF 284.844.521-15)	ANDREA APRIGIO DE SOUZA (CPF 644.628.971-53)	0,00
ADRIANO APRIGIO DE SOUZA ME	ADRIANO APRIGIO DE SOUZA (CPF 498.273.161-68)	ADRIANO APRIGIO DE SOUZA (CPF 498.273.161-68)	20.000,00
MAQUINARIA PUBLICIDADE E PROPAGANDA	ADRIANO APRIGIO DE SOUZA (CPF 498.273.161-68), HUMBERTO ELIAS BARBOSA EL ZAYEK (CPF 251.950.181-20)	HUMBERTO ELIAS BARBOSA EL ZAYEK (CPF 251.950.181-20)	100.000,00
FUNDAÇÃO NELSON CASTILHO	ADRIANO APRIGIO DE SOUZA (CPF 498.273.161-68)	ADRIANO APRIGIO DE SOUZA (CPF 498.273.161-68)	0,00
REDE BRASILTUR DE TELEVISÃO	ADRIANO APRIGIO DE SOUZA (CPF 498.273.161-68), ANDRE TEIXEIRA JORGE (CPF 803.275.401-68)	ADRIANO APRIGIO DE SOUZA (CPF 498.273.161-68)	100.000,00
RADIO GOIAS SUL FM LTDA	ADRIANO APRIGIO DE SOUZA (CPF 498.273.161-68), ANDRE TEIXEIRA JORGE (CPF 803.275.401-68)	ADRIANO APRIGIO DE SOUZA (CPF 498.273.161-68)	100.000,00
EMPRODATA ADMINISTRACAO DE IMOVEIS E INFORMATICA LTDA	FERNANDA DA SILVA QUEIROGA (CPF 026.136.951-29), DIEGO WANILTON DA SILVA QUEIROGA (CPF 000.878.781-60)	FERNANDA DA SILVA QUEIROGA (CPF 026.136.951-29)	
MISANO INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE VEICULOS LTDA	ADRIELE SILVIA PAULINO DA ROCHA (CPF 018.828.521-09), THIAGO RODRIGUES CAVALCANTE-ARRUDA (CPF 006.693.801-56)	ADRIELE SILVIA PAULINO DA ROCHA (CPF 018.828.521-09)	
MZ CONSTURORA LTDA	FERNANDA DA SILVA QUEIROGA (CPF 026.136.951-29), DIEGO WANILTON DA SILVA QUEIROGA (CPF 000.878.781-60)	DIEGO WANILTON DA SILVA QUEIROGA (CPF 000.878.781-60)	

CALLTECH COMBUSTIVEIS SERVIÇOS LTDA	E	DIEGO WANILTON DA SILVA, QUEIROGA (CPF 000.878.781-60), FELIPE ROBERTO DA COSTA FREITAS (CPF 938.820.681-91)	DIEGO WANILTON DA SILVA QUEIROGA (CPF 000.878.781-60)	
LASER TECNOLOGIA SERVIÇOS LTDA	PRESS E	JOSE OLIMPIO DE QUEIROGA NETO (CPF 238.959.931-15), WANIA MARLY DA SILVA QUEIROGA (CPF 603.071.531-34)	JOSE OLIMPIO DE QUEIROGA NETO (CPF 238.959.931-15)	
ANTARES ASSESSORIA ADMINISTRACAO PARTICIPACAO LTDA	E	JOSE OLIMPIO DE QUEIROGA NETO (CPF 238.959.931-15), WANIA MARLY DA SILVA QUEIROGA (CPF 603.071.531-34)	JOSE OLIMPIO DE QUEIROGA NETO (CPF 238.959.931-15)	
ALBERTO PANTOJA CONSTRUCOES TRANSPORTES LTDA	& E	ROSELY PANTOJA DA SILVA (CPF 045.048.931- 00), CARLOS ALBERTO DE LIMA (CPF 724.135.123-14)	ROSELY PANTOJA DA SILVA (CPF 045.048.931-00)	200.000,00
BRAVA CONSTRUCOES TERRAPLENAGEM LTDA	E	ALVARO RIBEIRO DA SILVA (CPF 004.925.681- 54), JOAO MACEDO DE MIRANDA (CPF 115.798.716-82)	ALVARO RIBEIRO DA SILVA (CPF 004.925.681-54)	50.000,00
JR PRESTADORA DE SERVICOS, CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA	E	JAIRO BARBOSA JR (CPF 778.715.291-53), CRIZEUGLEYDSON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 035.287.331-01)	JAIRO BARBOSA JR (CPF 778.715.291-53)	80.000,00
MAPA CONSTRUTORA LTDA		PAULO ROBERTO DE ALMEIDA RAMOS (CPF 161.142.481-04), MARA LUCIA RAMOS (CPF 555.184.866-34)	PAULO ROBERTO DE ALMEIDA RAMOS (CPF 161.142.481-04)	3.500.000,00
GEOVANI PEREIRA DA SILVA ME		GEOVANI PEREIRA DA SILVA (CPF 319.166.001- 15)	GEOVANI PEREIRA DA SILVA (CPF 319.166.001-15)	
ORGANIZACAO INDEPENDENTE DE COMUNICACAO LTDA (OIC COMUNICACAO)		CARLOS CESAR SANTOS (CPF 414.107.341-53), ANDRE TEIXEIRA JORGE (CPF 803.275.401-68)	ANDRE TEIXEIRA JORGE (CPF 803.275.401-68)	300.000,00

Anexos II

Cópias dos contratos de compra das fazendas Gama e Santa Maria

23 – Rita de Cássia Moreira da Silva

- Auto de Apreensão DF 13 dinheiro

R\$ 6.532,00 (seis mil quinhentos e trinta e dois reais)

- Auto de Apreensão DF

17 itens

Laudo 345 2012 SETEC DF item 6 item 11 DF 13 mem 2279 2012

- Análise da integridade dos pendrives apreendidos das marcas Multilaser e Kingston; relação do conteúdos da memória dos objetos

Relatório de Análise de Material Apreendido DF-13 pen-drive

- 16 fotografias, 15 planilhas e 8 arquivos de texto

- Fotografias indicam galpão onde eram montadas as máquinas de jogo (alvo de mandado de busca e apreensão)

- planilhas e arquivos texto são pertinentes à atividade da investigada

Conclusão: Rita de Cássia seria técnica responsável pela instalação e manutenção das máquinas de caça-níquel, fazendo referências em diálogos transcritos no relatório a “troca de bilheteiros”, “botões”, “programas”, assumindo postura de “chefe de linha de montagem”.

24 – Rogério Diniz

- Auto de Apreensão GO 11

46 itens entre aparelhos eletrônicos e de informática, agendas, comprovantes, planilhas, cópias de escrituras e documentos, além de veículos como Porsche

Laudo 456 2012 SETEC DF PEN DRIVE item 3 item 6 item 36 GO 11 mem 2327 2012

Laudo pericial no pendrive e integridade do conteúdo: Correspondência Eletrônica: Arquivos contendo correspondência eletrônica; Documentos de texto: Arquivos de texto; Documentos escaneados; Escrituras : Arquivos de escrituras públicas em

formato PDF; Fotos pessoais: Fotos pessoais selecionadas; Planilhas: arquivos de planilhas.

Laudo 610 2012 CELULAR MOTOROLA i807 item 27 GO 11 mem 2349 2012

- Extração de todos os dados (agenda de telefones, textos, fotos e quaisquer outros documentos) armazenados na memória do aparelho.

Laudo 642 2012 IPHONE item 1 GO 11

- O celular examinado armazenava mensagens de correio eletrônico, arquivos de anotações, de áudio, de vídeo e de imagens, bem como informações das redes de dados sem fio ao qual o equipamento foi conectado, histórico de endereços de ruas pesquisados e histórico de navegação na Internet.

Relatório complementar de análise de material apreendido GO 11 item 27 celular

- Um aparelho de telefonia celular, marca Motorola, modelo i807, cor amarelo com detalhes em preto, Cartão SIM — código 000825446317330, Operadora Nextel number 162*33704*3 e Cartão de memória marca SANDISK, nº de série 1D34104496dfw.

- Análise da agenda contida no aparelho apreendido demonstra diversos contatos relacionados diretamente ou indiretamente com a Organização Criminosa chefiada por CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS, entre eles, LENINE, CLÁUDIO (DELTA), DADA, ANDRESSA, JAIRO, JERÔNIMO Jr., GEOVANI, JULIO, MARCO, OLÍMPIO, PROFESSOR, THIAGO, WALDIR, WLADMIR GARCEZ, ADRIANO, GLEYB e outros.

- Transcrição de diálogos que evidenciam que ROGÉRIO, laranja de CARLINHOS "CACHOEIRA", é "mordomo" ou administrador da casa de CARLINHOS. Com a separação do casal CARLINHOS e ANDRÉA, ROGÉRIO continuou trabalhando na residência de ANDRÉA.

Como responsável pelos pagamentos e manutenção dos imóveis pessoais de CARLINHOS CACHOEIRA, seria mais provável que ROGÉRIO DINIZ mantivesse em seus arquivos pessoais a relação dos respectivos bens.

Relatório complementar de análise de material apreendido GO 11 pendrives

- Pendrive Sandisk, modelo Cruz er Mini. com capacidade nominal de 1 GB, de cor preta, descrito no item 03 do Auto de Apreensão n.º 120/2012;

- Pendrive Kingston, modelo DataTraveler DT100. Alfa numerações 04235-442.AOOLF e CH 4450780, capacidade 4GB, cor preta, descrito no item 06 do Auto de Apreensão n.º 120/2012-SR/DPF/GO.

- Três pendrives nas cores preto e prata. O primeiro etiqueta com manuscrito "item 36" e capacidade nominal de 4GB, o segundo continha etiqueta com a inscrição "RD" e capacidade nominal de 8GB; o terceiro não apresentava etiquetas e possuía capacidade de 2GB. Descritos no item 36 do Auto de Apreensão n.º 120/2012-SR/DPF/GO.

- Análise revela cópias de escrituras de diversos imóveis em nome de Carlos Cachoeira, Andréa Aprígio, Adriano Aprígio, Roldão Aprígio.

Nota-se transações imobiliárias entre Carlos Cachoeira e pessoas de seu parentesco ou de convívio familiar

- Transcrição de áudio em que Cachoeira demonstra a Andressa Mendonça preocupação com separação de Adriano pois seus bens estão em nome dele.

- Transcrição de diálogos em que Rogério aparece como responsável pelo pagamento de despesas de imóveis pertencentes à família de Cachoeira.

Nota-se que o dinheiro da ORCRIM, contabilizado por GEOVANI, se misturava com os pagamentos de despesas dos bens da família, nestes casos específicos. O pagamento da Fazenda em Alexânia, pagamento do imposto do avião que estava no nome da ANDRÉA, pagamento de uma área em nome de ADRIANO e inclusive 100.000 (cem mil) da VITAPAN.

- O terreno encontrado em poder de ROGÉRIO DINIZ aparentemente foi comprado por ele de sua irmã Renata Diniz Pedatella, não havendo indícios de pertencer a CARLINHOS CACHOEIRA.

Relatório Complementar de Análise de Material Apreendido Rogerio Diniz GO 11 item 1 IPHONE

- Aparelho smartphone iPhone, marca Apple.

- Dentre outros dados, há registro de troca de mensagens do tipo bate-papo ou chat. Um desses bate-papos é entre ROGÉRIO DINIZ e o GEOVANI PEREIRA DA SILVA, contador da organização criminosa.

Sabe-se que ROGÉRIO DINIZ é braço direito de ANDRÉA APRÍGIO DE SOUZA, uma espécie de secretário ou "faz tudo" seu. Na conversa em questão ROGÉRIO

alerta GEOVANI (identificado por GE O) para a necessidade de repor a AND REA valores recolhidos a título de imposto de renda sobre uma aeronave comprada por CARLOS CACHOEIRA mas registrado como sendo de AND RÉA. Em tese, ANDREA ocultou bem adquirido por CARLOS CACHOEIRA.

25 – Terezinha Francisca da Silva Medeiros

- Auto de Apreensão DF 14

19 itens entre escrituras, pastas, agenda, livro-caixa e envelopes com cheques e documentos das empresas Golden Bingo e Loteria Permanente Ceilândia;

Relatório de Análise de Material Apreendido DF 14

Terezinha Francisca da Silva Medeiros é proprietária de um cassino em sociedade com Valmir José da Rocha no entorno de Brasília.

Anexa transcrição de áudios de conversas entre Terezinha e integrantes da Organização Criminosa.

Documentos apreendidos comprovam operação de jogos ilegais por parte de Terezinha tendo como sócios cotistas da Golden Bingo o marido Jandir de Freitas Medeiros e Janaína Vilela Saraiva, filha do casal, envolvidos desde 2001 na exploração de jogos eletrônicos, especialmente caça-níqueis.

Análise de três livros-caixa mostram que Terezinha e Valmir eram sócios em uma casa de bingo, comprada do peruado Harold Salvador Ruiz Escobar.

- Transcreve diálogo entre Valmir e Geovani comentando repasse de Tereza para a organização criminosa (e ela negou em depoimento conhecer Valmir, Geovani, Lenine, Arnaldo Rubio, William Vitorino, Wladimir Garcez).

- Livros-caixa mostram alta movimentação financeira da casa de bingo de Terezinha e Valmir

Nomes de envolvidos na organização criminosa encontrados nos livros-caixa

- JOSÉ OLÍMPIO DE QUEIROGA NETO (Gerente)
- ARNALDO RUBIO JUNIOR (Gerente)
- LENINE ARAUJO DE SOUZA (Bicho e contabilidade)
- GEOVANI PEREIRA DA SILVA (Contador)
- RAIMUNDO WASHINGTON DE SOUSA QUEIROGA (Dono de casa de bingo)
- VALMIR JOSÉ DA ROCHA (sócio de Terezinha)
- JANDIR DE FREITAS MEDEIROS (marido de Terezinha)
- TEREZINHA FRANCISCA DE MEDEIROS
- HAROLD SALVADOR RUIZ ESCOBAR

- Acordo Polícia

Planilhas com pagamentos de R \$ 1 mil s emanais dire cionados a policiais, sem especificar a quem.

Transcrição de áudio mostra Valmir solicitando segurança do cassino ao PM Silva

- Pagamento de R\$ 20 mil a Rogério Diniz (segundo relatórios, seria o responsável por recolher a parcela de jogo que cabia a Cachoeira)

- Repasse de bens imóveis adquiridos com dinheiro do jogo em nome da Golden Construtoram de propriedade do marido de Terezinha, Jandir de Freitas Medeiros.

- Envolvimento do peruado Harold Salvador Ruiz Escobar através de constantes diálogos entre integrantes da Organização Criminosa e relevantes recebimentos financeiros por parte da casa de jogos de Terezinha.

26 – Valmir José da Rocha

- Auto de Apreensão DF 19

17 itens, entre um cofre, papéis com anotações, notebook, cadernos, comprovantes de movimentação bancária; CLRV de Nissan Frontier e Palio Weekend Adventure

Auto de Apreensão GO 15

18 itens entre aparelhos celulares, aparelhos Nextel, HD, pendrive, chip, pasta com documentos comerciais, CLRV

Laudo 565 2012 SETEC DF PENDRIVE KINGSTON 4GB item 13 GO 15 mem 2308 2012

Análise pericial no pendrive apreendido

Relatório de Análise de Material Apreendido

- Planilhas com 7 folhas com nome de quatro cidades Águas Lindas, Vaparaíso, Luiziânia e Planaltina de Goiás e endereços de casas de bingo onde estão instaladas máquinas caça-níqueis e anotações de jogo de bicho mostrando que o investigado era FISCAL da organização criminosa na região do entorno.
- 6 cópias de cheques, cinco deles nominais à empresa Flora Brasil, utilizada pela organização criminosa para recebimento de depósitos provenientes de atividades ilegais (cópias de cheques nominais à empresa também foram encontrados nas casas dos donos de bingo Washington Queiroga e Daniel Dutra)
- caderno contendo anotações de dívidas de contabilidade: A receber de Herold; devido a GEO (como é conhecido Geovane Pereira)
- recibo de pagamento único de Fiat Uno R\$ 17.370,66

Conclusões:

Valmir fiscaliza e arrecada nas casas de jogos no entorno do DF;

Presta contas a Lenine e Geovane – depósitos na empresa Flora Brasil;

Dono de casa de bingo em Valparaíso

Relatório de Análise material apreendido pen drive parte I

Pendrive Kingston modelo DT101 G2

Conteúdo: 8 planilhas sendo uma chamada Guia Total e as outras 7 contendo os nomes de controladores de casa de bingo, dados de leitura de máquinas, faturamento e percentual de 25%

Conclusões

- Valmir fazia as leituras das máquinas caça-níqueis e comandava outras pessoas encarregadas dessas leituras

- Constatado percentual de 25% que os donos de casas de jogos Washington, Fernando, Marcelo, Antonio, Danilo, Junior e Tereza são obrigados a pagar como repasse porcentual de faturamento a Carlinhos Cachoeira sob coordenação de Lenine Araújo de Souza.

Seriam da família Queiroga (encabeçada por José Olímpio de Queiroga Neto): Francisco MARCELO de Sousa Queiroga, Raimundo WASHINGTON de Sousa Queiroga e Otoni Olímpio JUNIOR. Juntamente com ANTONIO José Sampaio Naziozeno, FERNANDO Cesar da Silva, DANILO Dias Dutra, VALMIR José da Rocha e TEREZINHA Francisca da Silva Medeiros.

- Num período de 20 dias as casas faturaram R\$ 2.051.647,09

Relatório de Análise material apreendido pen drive parte II

Anexos: planilhas e guias

27 – Wladimir Garcez Henrique

- Auto de Apreensão GO 04 relógios

5 relógios de pulso marcas Bulova, Technos, Rolex, Carrera e Michael Kors

Auto de Apreensão GO 04

23 itens, entre extratos bancários, recibos de emissão de TED, comprovantes de depósitos, folhas com anotações, notebook, três CDs, pendrive, celular Nextel, relatório da SANEAG

Laudo 430 2012 SETEC DF item 20 21 23 GO 4 mem 2279 2012

Análise pericial no notebook, nos três CDs e no pendrive

- Um disco rígido da marca Seagate, modelo ST9500325AS, número serial 5VEGT4R7, com capacidade nominal de 500GB: estava armazenado no notebook ACER ASPIRE 4253-BZ806, número serial -11806781925;
- Três mídias óticas do tipo CD-R, contendo as inscrições CD-R 01: "Projeto Faiçallvile", numeração D 7M52609090137; CD-R 02: "Itumbiara CO-004/2007 Edital & Projetos", numeração GT B620F01F171A80; e CD-R 03: "AGETOP", numeração D9L40S0511190 0 084/2012-SR /DPF/GO; material

cadastrado no Sistema Criminalística com o número 399/2012-SETEC/SR/DPF/DF

- Um Pen Drive contendo a denominação "PWC"

Rel Comp de Análise de Material Apreendido itens 12, 16, 17, 18 e 19

- 12 - Resumo de Despesas da Empresa - Esfera Comércio e Serviços Ltda, contendo seis folhas, às quais se encontram grampeadas formando um só "jogo";
- 16 - Recurso administrativo em processo licitatório 4281/2009, da DELTA CONSTRUÇÕES, concorrência pública da SANEAGO;
- 17 - Ata de Registro de Preço nº 40/2011/SAD, processo 0218481/2011/SAD, pregão 40 /2011, da Superintendência de Aquisições Governamentais do Mato Grosso;
- 18 - Contrato administrativo da Mestra - Administração Participações Ltda, 1ª Alteração Contratual, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e Certidão Simplificada da Junta Comercial;
- 19 - Parte de Relatório com timbre da SANEAG, contendo documentação relativa à concorrência 4.3-0006/2010-DIENG;

Item 12: resumo de despesas contábeis referente a uma empresa, inclusive inclusão do sócio WLADMIR, alteração contratual e pagamento de aluguel da empresa IWC CURSOS E INTERMEDIACÃO FINANCEIRA (localizada na sala 401, Rua 19, nº 151 do Setor Central em Goiânia-GO), despesas pagas por EBERT RODRIGUES DE SOUSA, sócio da NEO CONSULTORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, cujo endereço coincide com o citado acima.

Item 18: documentos referentes a empresa que comprou um imóvel do Governador do Estado de Goiás, MARCONI PERILLO. Coincidentemente trata-se do mesmo imóvel onde fora cumprido o mandado de busca e prisão de CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS.

Demais itens: tratam-se de documentos acerca de contratos públicos de interesse da empresa DELTA CONSTRUÇÕES S/A.

Conclusões: itens acima corroboram atuação de Wladimir como intermediário de Carlos Cachoeira e Claudio Abreu junto a agentes públicos de diversos setores do governo de Goiás, bem como na área de Segurança Pública em prol da organização criminosa.

Relatório Complementar de Análise de Material Apreendido itens 20, 21 e 23

- 1- Há fotos de WLADI MIR GARCEZ com CLAU DIO DIAS ABREU (acompanhados de outras pessoas), no exterior do país, demonstrando proximidade pessoal;
- 2- Há documentos em Word relacionados a Editais de licitação e outros documentos correlatos envolvendo a AGETOP - AGÊNCIA GOIÂNIA DE TRANSPORTES E OBRAS e outros órgãos públicos, documentos que merecem uma análise mais apurada em investigação paralela acerca de supostas fraudes a licitações praticadas pelos envolvidos na Operação Monte Carlo.

Conclusões:

Relatório destaca indícios de fraude a licitação, mas por não ser objeto de investigação da Operação Monte Carlo (corrupção a servidores da seguradora pública para a manutenção de jogos de azar e crimes correlatos como lavagem de dinheiro, contrabando, etc) sugere apreciação futura deste material.

Conteúdo relatórios avulsos

1 - Informação Complementar ao Relatório de Análise 147 2011 IDEAL SEGURANÇA

- Trata dos indícios de sociedade oculta relacionada à empresa Ideal Segurança e integrantes da ORGCRIM

Possível sociedade entre delegado federal Deuselino Valadares dos Santos com integrantes da organização criminosa

Comprada por Deuselino em fevereiro de 2011, a Ideal possuía como sócios ocultos Carlos Cacoeira e Cláudio Abreu, representados também de forma oculta por Gleyb Cruz.

Investigadores localizaram no email de Gleyb a mensagem intitulada “informações dos investimentos de cada representante da Ideal Segurança”, assinada por Marcelo Vieira e enviada para os emails de Gleyb, ene@berquobrom.com.br,

deuselinovaladares@bol.com.br, janainacvl@hotmail.com ,
construtoracvn@hotmail.com

A Construtora Vale do Norte é de EDSON COELHO DOS SANTOS, o Cupim, e JANAINA é filha de Rossine Guimarães, dono da CONSTRUTORA VALE DO LESTE

Conteúdo da mensagem:

Mensagem baixada do e-mail gleybcruz@msn.com

Assunto: Informações dos Investimentos de cada Representante da Ideal Segurança Ltda
De: Ideal Segurança <idealseguracaltda@gmail.com>
Data: 12/09/2011 13:32
Para: <eney@berquobrom.com.br>, <gleybcruz@msn.com>, <deuselinovaladares@bol.com.br>, <construtoracvn@hotmail.com>, <janaina.cvl@hotmail.com>

Boa tarde!

Valores de cada Repasse de Investimentos:

Edson Coelho R\$ 155.710,00
 Deuselino Valadares R\$161.550,00
 Carlos R\$ 100.000,00
 Rossine R\$ 100.497,28
 Claudio R\$ 91.000,00

Total Investido R\$ 608.757,28.

Att.
 Marcelo Vieira
 Diretor
 Ideal Segurança Ltda
 62-3097-7701
 62-9918-5470
 e-mail: idealseguracaltda@gmail.com

2 - Relatório de Análise de Evento DELTA CONSTRUÇÕES

- Apresentação da empresa Delta Construções e seu suposto envolvimento com alvos investigados na Operação Monte Carlo

Raio x da empresa, quadro societário, possíveis irregularidades em contratos firmados com órgãos da Administração Pública e envolvimento de diretores da empresa com integrantes da organização criminosa investigada pela Operação Monte Carlos, principalmente Carlos Cachoeira.

Anexa matérias da imprensa e dados do Portal da Transparência e Contas Abertas e aponta contratos suspeitos de irregularidades, como reforma do terminal do Aeroporto de Cumbica, DNIT e governo do Rio de Janeiro

A falta de informações no Portal Transparência de Goiás impede a busca por número de contratos e gastos com governo de Goiás

Informa que a Secretaria de Justiça do Mato Grosso usou modelo de contrato sem licitação de Goiás (Registro de Preços nº 004-2009) para firmar contrato de locação de veículos para as polícias Civil e Militar no valor de R\$ 5,010 milhões pelo período de um ano (são 240 Gol básico, cada um saindo a R\$ 1.740 por mês de contrato)

Estabelece o vínculo de amizade entre Cachoeira e Cláudio Dias Abreu como fator determinante para a Delta conseguir contratos com o Estado de Goiás e com o Distrito Federal, Além da amizade, os dois mantêm relação de negócios, sendo Cachoeira chamado por Cláudio de sócio oculto nos áudios da Operação Monte Carlo. O relatório indica também, segundo áudios da Operação Monte Carlo, proximidade de Cachoeira em decisões estratégicas da Delta, sugerindo relacionamento direto com o dono da empresa, Fernando Cavendish.

Áudios indicam pagamento de propina ao 'Cabeça Branca' (apontado no relatório como Valdir dos Reis, assessor da Secretaria de Planejamento do DF) na tentativa de obter o serviço de bilhetagem eletrônica do Distrito Federal.

Há também indicativos de movimentação paralela de altas somas, comandadas por Cláudio Abreu e Cachoeira, com indícios de ilicitude, pois chegam a comentar para evitar determinados valores que poderiam ser identificados pelo Banco Central.

Conclusão: Delta obteve contratos em Goiás e no DF graças à intermediação e influência de Cachoeira.

3 - Relatório de Análise de Evento Interceptação do email de EDSON SOMBRA

- Demonstrar participação dos envolvidos abaixo relacionados na interceptação de emails do jornalista Edson Sombra

- Idalberto Matias de Araújo (DADÁ) e Joaquim Gomes Thomé Neto (THOME) e Marcello de Oliveira Lopes (MARCELÃO)
- Marcelão – agente da Polícia Civil do Distrito Federal, assessor especial da Casa Militar do Governo do Distrito Federal
- Thomé – agente aposentado da Polícia Federal
- Dadá – araponga que trabalha a mando de Cachoeira na obtenção de informações junto a agentes e órgãos públicos

- Anexos vários emails trocados entre Edson Sombra e Francisco Hini e Fraga, na maioria, e com Dony e anexa também transcrições de áudios entre Dadá e Thomé e Dadá e Marcelão

- Relatório conclui sugerindo que Thomé interceptava emails de Sombra e os repassava a Dadá; este, comunicava a Marcelão. Por sua vez, Marcelão relatava a um certo Cabeça Branca (o relatório indica que seria Claudio Monteiro, porém, a ORGCRIM chama Valdir dos Reis de Cabeça Branca, segundo item 2 deste relatório)

Pasta Vega 0853 – Material Apreendido MONTE CARLO

MID 234 – CD

Anexo Of. 154 2012 OPMC em resposta ao Ofício 226 2012 CPMI Vegas – Senador Vital do Rego.

Conteúdo

1 - Adriano Aprígio de Souza.

- Auto de apreensão GO 05 Adriano Aprígio.

Item 1 – Net bok e carregador	Item 19 – Pasta contendo documentação de BET CAPITAL LTDA
Item 2 – Notebook e carregador	Item 20 – Pasta contendo alteração de contrato social e outros
Item 3 – Ipad	Item 21 – Pen drive azul e 03 cinzas
Item 4 – celular	Item 22 – Tela Touch Smart com alimentador
Item 5 – Nextel 1576 com carregador	Item 23 – Pasta com escritura em nome de Adriano de Souza
Item 6 – Iphone	Item 24 – Diversos cheques
Item 7 – Iphone e carregador	Item 25 – Pasta contendo cheques, recibos e outros
Item 8 – Pasta contendo controle pgto do Flat Atrium em Brasília	Item 26 – Agenda de telefone
Item 9 – Pasta contendo controle pgto de duas salas comerciais – Park Business em Goiania	Item 27 – Caixa contendo diversos DVDs, CDs e Disquetes.
Item 10 – Pasta contendo controle de pgto de uma loja comercial em Taguatinga-DF e respectivo contrato	Item 28 – HD Samsung
Item 11 – Envelope branco contendo um contrato de cessão de direito sobre imóveis Riviera D'Italia em Anapolis-GO	Item 29 – Caixa contendo cópia de processo VITAPAN e outros.
Item 12 – Lista com agenda digitada de Adriano de Souza	Item 30 – Caixa contendo recibo de envio de indicação de responsável e

	outros
Item 13 – Pasta contendo extrato de cartão de crédito de Adriano de Souza de 2010 e 211	Item 31 – Caixa contendo movimentações financeiras 2010 e 2011.
Item 14 – Pasta contendo cópia do processo de sociedade entre Adriano de Souza ou a sua esposa tem participação.	Item 32 – Caixa contendo escritura pública de compra e venda – cartório de 2º ofício de notas e outros.
Item 15 – Pasta contendo extrato bancário de Adriano de Souza a partir de 2011 e 2010	Item 33 – Caixa com documentos BET CAPITAL LTDA.
Item 16 – Agenda de Suzany Aprígio	Item 34 – Caixa contendo movimentações financeiras e outros.
Item 17- Extrato de Banco Extrangeiro – CRWN BANKING	Item 35 – 03 pen drives.
Item 18 – Anotações de valores	Item 36 – Celular Blackberry.

- Laudo 339 2012 SETEC DF HD NETBOOK ACER item 1 GO 5 memorando 2276 2012.pdf.

- Classifica os arquivos, indica os caminhos para acesso;

- Laudo 400 2012 SETEC DF HD item 2 GO 5.pdf.

- Classifica os arquivos, indica os caminhos para acesso;

- Laudo 407 2012 SETEC DF DVD-R item 27 GO 5 mem.2276 2012.pdf.

- Classifica os arquivos, indica os caminhos para acesso, descreve o que foi encontrado (documentos de texto, planilhas, mensagens de correio eletrônico, bancos de dados, arquivos temporários de internet, fotos e vídeos);

- Laudo 411 2012 SETEC DF DVD-R item 27 GO 5 mem. 2276 2012.pdf.

- Classifica os arquivos, indica os caminhos para acesso, descreve o que foi encontrado (documentos de texto, planilhas, mensagens de correio eletrônico, bancos de dados, arquivos temporários de internet, fotos e vídeos);

- Laudo 416 2012 SETEC DF DVD-R COPIA R AUL item 27 GO 5 mem. 2276 2012.pdf.

- Classifica os arquivos , indica os caminhos para acesso, descreve o que foi encontrado (documentos de texto, planilhas, mensagens de correio eletrônico, bancos de dados, arquivos temporários de internet, fotos e vídeos);

- Laudo 417 2012 SETEC DF DVD-R COPIA 2 item 27 GO 5 mem. 2276 2012.pdf.

- Classifica os arquivos , indica os caminhos para acesso, descreve o que foi encontrado (documentos de texto, planilhas, mensagens de correio eletrônico, bancos de dados, arquivos temporários de internet, fotos e vídeos);

- Laudo 418 2012 SETEC DF DVD-R COPIA2c item 27 GO 5 mem. 2276.pdf.

- 02 vídeos - Classifica os arquivos, indica os caminhos para acesso, descreve o que foi encontrado (documentos de texto, planilhas, mensagens de correio eletrônico, bancos de dados, arquivos temporários de internet, fotos e vídeos);

- Laudo 419 2012 SETEC DF DVD-R COPIA C item 27 GO 5 mem 2276 2012.pdf.

- 02 vídeos - Classifica os arquivos, indica os caminhos para acesso, descreve o que foi encontrado (documentos de texto, planilhas, mensagens de correio eletrônico, bancos de dados, arquivos temporários de internet, fotos e vídeos);

- Laudo 469 2012 SETEC DF C INCO DISQ UETES item 27 GO 5 mem. 2276 2012.pdf.

- Classifica os arquivos , indica os caminhos para acesso, descreve o que foi encontrado (documentos de texto, planilhas, mensagens de correio eletrônico, bancos de dados, arquivos temporários de internet, fotos e vídeos);

- Relatório Complementar de Análise de Material Apreendido GO 5 item 27.pdf.

- Laudo nº 0469/2012-SETEC/SR/DPF/DF - Arquivos sobre a empresa Gerplan;

- Laudo nº 0407/2012-SETEC/SR/DPF/DF – Arquivo – vídeo – reportagem sobre depoimento de Carlos Cachoeira no caso Waldomiro;

- Laudo nº 0411/2012-SETEC/SR/DPF/DF – Arquivo encontro Carlos Cachoeira x Raul Filho e seu Assessor Ciro – 2004.

- Relatório Complementar de Análise de Material Apreendido GO 5 Laudo 339.pdf

- Foto de Adriano Aprígio e Wladimir Garcez. Documentos de Inquérito Policial em desfavor da Vitap An, conduzido pelo Delegado Fernando Byron – Conclusão no sentido da proximidade entre as 03 pessoas.

- Relatório Complementar de Análise de Material Apreendido GO 5 Laudo 400.pdf.

- Arquivos com fotos de Cachoeira, Wladimir e Rogério Diniz jogando em máquinas caça-níqueis em Las Vegas;

- Arquivos com fotos de Cachoeira, Marco, Adriano Aprígio, Wladimir Garcez e Rogério Diniz em encontros sociais, todas tiradas em novembro de 2010;

- Comprovação de que Cachoeira, Wladimir, Rogério Diniz, Marco Antônio Ramos e Adriano Aprígio viajaram juntos para os Estados Unidos em 20 de novembro de 2011;

- Imagens dos cartões de crédito (American Express) de Andreza A.M.Moraes, Andrea Aprígio de Souza, Matheus H.A. Ramos e Cachoeira;

- Bilhete escrito por Adriano Aprígio, datada de 01 de março de 2011, autorizando a utilização de apartamento de sua propriedade no T RYP CONVENTION BRASIL 21 – unidade 602, por Carlos Augusto de Almeida Ramos e Wladimir Garcês Henrique;

- Recibo contendo transferência de R\$ 40.000,00 entre Alberto e Pantoja e a empresa Moraes Castilho e Brindeiro;

- Informação de que nos documentos apreendidos na VIT APAN constam diversos documentos sobre a aquisição de 48% das cotas de participação societária da empresa ELECTRO CHANCE GAMING SUPPLIERS, por ADRIANO APRÍGIO DE SOUZA, no valor total aproximado de 3,3 milhões de reais. Constam também tabelas com pagamentos mensais nos anos de 2009 e 2010 que totalizam um valor aproximado a 680 mil reais pagos a 'BRINDEIRO'. Diz que esses pagamentos foram contabilizados nas planilhas com as seguintes referências 'RC (ROBERTO SERGIO COPPOLA sócio da ELECTRO CHANCE), EC (ELECTRO CHANCE e CR (CARLOS RAMOS), sugerindo, segundo a PF, que o sócio de fato seja CARLOS CACHOEIRA, que mais uma vez utiliza do nome de ADRIANO APRÍGIO para ocultar seus bens.

- Segundo a PF... "é preciso esclarecer qual a origem dos recursos utilizados por ADRIANO APRÍGIO DE SOUZA nos pagamentos das cotas adquiridas, pois conforme demonstrado, pelo menos num dos pagamentos a BRINDEIRO agora

confirmado no interesse da ELECTRO CHANCE GAMING SUPPLIERS, fora feito via esquema utilizado pela ORÇAMENTO GCRIM comandada por Carlinhos Cachoeira, ou seja, através da empresa ALBERTO E PANTOJA;

- Segundo a PF a empresa ELECTRO CHANCE foi adquirida com recursos de CACHOEIRA e aponta os indícios de que ADRIANO APRÍGIO seja 'laranja' do real adquirente (INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 175/2011 – Pág. 09 que transcrevem....);

- Comprovante de TED de 06/08/2010, de R\$ 41.193,00, sendo remetente a empresa BRAVA CONSTRUÇÕES e destinatário a pessoa de ZELITO PASSINATO;

- Comprovação de que ADRIANO foi usado como laranja para a aquisição da FAZENDA ALVORADA IV de João Henrique Passinato;

- Constatação de que ADRIANO APRÍGIO era responsável pela execução de pagamentos referentes a imóveis em nome de CLAUDIO ABREU;

- Contrato de compra e venda da FAZENDA SANTA MARIA do qual consta como compradora ANDRESSA ALVES DE MENDONÇA, revelando ocultação de bens da organização criminosa como no caso da FAZENDA GAMA e de empresas em nome de terceiros (WCR PRODUÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA e ORGANIZAÇÃO INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO LTDA, que em verdade tem como proprietário CARLOS CACHOEIRA).

- Relatório de Análise de Material Apreendido GO 5 documentos.pdf.

- Contrato de cessão de direitos sobre imóveis Riviera D'Itália;

- Extratos de conta bancária no 'FIRST BANK FLORIDA', em nome de Carlos Cachoeira e Andrea Aprígio, tendo como procuradora SONIA CASTANEDA – período 28/11/1997 a fevereiro de 2008.

- Extrato de empréstimo realizado em 28.11.97 no valor de US\$ 309.500,00.

- Documento datado de setembro de 2006 do Condomínio DORAL ISLES COMMUNITY ASSOC. (Florida). O documento está redigido em língua inglesa e seria uma espécie de notificação do condomínio para que CARLINHOS e ANDREA limpem o telhado da residência que possuem ou possuíram no local – O imóvel está situado na Ilha RIVIERA;

- Procuração registrada no cartório do Estado da Flórida/EUA, em que ANDREA APRÍGIO delega poderes a NORMA TEJEDA e SONIA M. CASTANEDA dando autorização em relação às transações imobiliárias, bancárias, operações de seguro etc. A procuração teve como testemunha a pessoa de Rogério Diniz.

- Planilhas e extratos bancários de Adriano em 2004 e 2005 e informações sobre pagamentos a Carlinhos e Andrea;

- Transferências realizadas pela VITAPAN, a título de rendimentos e dividendos que, segundo a PF com os informados na DIRPF;

- Segundo a PF, as informações constantes no material apreendido podem corroborar a Informação Técnica 175.11, que indica a possibilidade da empresa VITAPAN não ser efetivamente de propriedade de Adriano Aprígio, e este ser uma espécie de 'laranja' de Carlinhos Cachoeira.

- Relação de pagamentos da empresa ALBERTO E PANTOJA para as empresas Elevis Comércio de Veículos Ltda (R\$ 200.000,00), Emisa Engenharia e Comércio Ltda (R\$ 140.680,00 e 200.000,00) e Luizinho-Luiz Carlos de Almeida Ramos (R\$ 100.000,00) e cheque emitido por Cachoeira no valor de R\$ 1.957.905,42. A PF conclui que a ALBERTO E PANTOJA seja uma empresa 'fantasma', com sócios inexistentes, controlada pela Organização criminosa, que movimentou no período de maio/2010 a abril/2011, R\$ 26.247.052,00 e que Adriano Aprígio utilizou-se de valores da referida empresa para realizar pagamentos a terceiros e possivelmente adquirir bens como veículos e imóveis, retratando ocultação de valores provenientes de ilícitos penais.

- Contrato da compra do apartamento nº 500, no edifício Excalibur, adquirido por Cachoeira de Vilmondes José de Souza, em abril de 2003, por R\$ 2.000.000,00.

- Contrato de compra e venda, onde Cachoeira vende parte de sua participação na empresa BRAZILIAN GAMING PARTNER a seu irmão Paulo Roberto de Almeida Ramo.

- Contrato de 1999, onde os sócios da empresa Eletro Lumen, cedem todas as cotas para VITAPAN e ANDREA APRÍGIO;

- Contrato de cessão de quotas onde Adriano Aprígio adquire de Roberto Coppola e sua esposa 30 % da empresa ELETRO CHANCE por US\$ 1.850.000,00, pagos mediante empréstimos de Cachoeira, onde a PF conclui que ele (Adriano Aprígio) é laranja de Cachoeira também nessa operação.

- Empréstimo tomado pela VITAPAN junto a Geovani Pereira da Silva, no valor de R\$ 400.000,00 em 8 parcelas de R\$ 50.000,00, considerando a PF tratar-se de aporte financeiro, oriundo do braço ilícito da Organização, denotando lavagem de dinheiro.

- Recibo emitido pela VITAPAN para pagamento de acordo trabalhista da empresa OIC – Organização Independente de Comunicação Ltda, em nome de ANTONIO DRE TEIXEIRA JORGE vulgo DEDÉCA, conhecido como laranja de Cachoeira, demonstrando segundo a PF que a VITAPAN é de fato controlada por Carlos Cachoeira.

- Contrato particular de compra e venda (janeiro de 2011) onde Adriano Aprígio e sua esposa transferem todos os seus bens para Andrea Aprígio, no valor de R\$ 5.311.795,29. Segundo a PF, trata-se de transferência de todos os bens que estavam em nome de ADRIANO APRÍGIO sendo que na realidade pertenciam a CARLOS CACHOEIRA. Diz ainda a PF que 'infere-se de acordo com as investigações que tal medida se deu pelo fato de ADRIANO estar em vias de separar-se e que gerou preocupação em Carlinhos quanto aos seus bens, chamando atenção as testemunhas do referido contrato, quais sejam, Geovani Pereira e Gleyb Cruz. (o Contrato traz a relação de todos os bens transferidos: participação em canais de televisão, rádio, jornais, chácaras, fazendas, terrenos, apartamentos, lanchas etc).

- Informações sobre BET CAPITAL e dados mostrando que ela oferecia, desde 2006, vultosos empréstimos a Cachoeira, Brazilian Gaming Partners, Tae Sung Kim, Lenine etc.

2 - André Luiz Freitas Pinheiro.

- Auto de Apreensão DF 15 André Luiz Freitas Pinheiro.pdf.

- HDs, Laptops, chips, envelopes, maletas, moedas, cheques, dinheiro, anotações sobre jogos etc.

- Laudo 667 2012 SETEC DF NOTEBOOK HP PAVILION item 5 DF 15 mem. 2307 2012.pdf.

- Notebook – conteúdo: Foram encontrados e-mails tratando da encomenda de máquinas com noteiros para Águas Lindas de GO, indicando inclusive pontos de jogos, máquina de jogos e manutenção de máquinas. Foram encontradas também

planilhas com relatórios financeiros. Algumas delas faziam referências a "prêmio", "comissão", "pagamento", "noteiro", "máquina" e nomes de jogos.

- Laudo 718 2012 SETEC DF NOTEBOOK K SON Y item 3 DF 15 mem. 2307 2012.pdf.

- Notebook marca Sony - Foram encontrados documentos com listagem de máquinas. Além disso, foram encontradas planilhas com relatórios financeiros, com referências a "prêmio", "jogos" e "noteiros".

- Relatório Complementar de Análise de Material Apreendido DF 15 itens 3 e 5.pdf.

- Conclusão da PF acerca do envolvimento de André Luiz Freitas Pinheiro — ANDRÉ PINHEIRO — no esquema de montagem de máquinas ilegais de jogos de azar do tipo caça-níqueis e sua exploração "comercial": alocação, manutenção, obtenção de receita e gerenciamento.

3 - Antônio Carlos Silva. (Vulgo Major Silva)

- Auto de Apreensão DF 27 Antônio Carlos da Silva.pdf.

01) 01 (um) pequeno pedaço de papel, com manuscritos em caneta, contendo nomes de pessoas e valores correspondentes.

- Relatório Complementar de Material Apreendido DF 27 Antônio Carlos da Silva.pdf.

- Segundo a PF, "MAJOR SILVA", representava para a ORCRIM um dos principais aliciadores e outros policiais militares para a realização da segurança das casas de jogos. O que, em um primeiro momento, aparenta ser mais um caso do chamado "bico policial" (complementação de renda), mas que, no final das contas, simboliza o fato de que uma organização criminosa apropria-se dos serviços de agentes públicos; a agentes públicos esses que deveriam, porque esse é o ônus de sua função, trabalhar a favor dos interesses da coletividade e não do interesse particular, ainda mais quando este contraria o ordenamento jurídico posto.

- Após analisar os manuscritos e as interceptações, concluir a PF que *são fatos os indícios de que o policial militar ANTONIO CARLCA DA SILVA ("MAJOR" SILVA, ou CABO SILVA) faria pagamentos a policiais militares para que estes, diretamente realizem a atividade clandestina de segurança em estabelecimentos de exploração de jogo de azar pertencentes a membros da ORGCRIM, deixando, também, dessa forma de atuar na repressão à atividade ilegal.*

4 - Arnaldo Rubio Junior.

- Auto de Apreensão GO 08 Arnaldo Rubio Junior.pdf.

- HDs, diversos celulares, Agendas, tablete etc.

- Auto de Apreensão GO 21 Maxxi Empreendimentos Imobiliários.pdf.

- Munições , pistola, documentos de compra de imóveis, notas fiscais da empresa Planeta Center Ltda, STC Ltda, Safira Ltda , Divertil Ltda, Pacri Ltda., carteira do IBAMA, contratos de locação e de importação de máquinas, informações sobre processos judiciais, laptop, cartões de memória, pen drives etc.

- Laudo 588 2012 SETEC DF item 17 GO 21 mem. 2291 2012.pdf.

- Descrição técnica das mídias encontradas.

- Laudo 591 2012 SETEC DF item 17 GO 21 mem. 2291 2012.pdf.

- Descrição técnica das mídias encontradas.

- Relatório Complementar de Análise de Material Apreendido GO 8 pdf.

- Segundo a PF, *“o item mais relevante é o de nº 08 — uma agenda, cor marrom, em espiral, contendo as seguintes inscrições na capa “VETSTORE”. A referida agenda — ano 2008 — contém diversas anotações em caneta. Dentre elas, nomes diversos, n.º de contas correntes e respectivas agências bancárias, senhas, diversos números de CPF’s, RG’s, CGC’S’.*

- Diz ainda a PF que *“o entendimento da análise policial é que o material acima analisado corrobora com a conclusão dos demais relatórios produzidos, especificamente de que ARNALDO RUBI() JUNIOR operava casa de jogos eletrônicos de azar e está envolvido na Organização Criminosa objeto de investigação na Operação Monte Carlo.*

- Relatório Complementar de Análise de Material Apreendido GO 21 item 17 laudo 588.pdf.

- Conclusão acerca da participação do investigado na Organização Criminosa.

- Relatório Complementar de Análise de Material Apreendido GO 21 item 17 laudo 591.pdf.

- Transcreve-se abaixo a análise da PF:

- “1. Os documentos em análise trazem importantes informações sobre a constituição da organização criminosa alvo deste processo.
2. Trata-se esta apreensão de seis mídias de armazenamento computacional do tipo pendrive, que o Perito Federal autor do Laudo em tela analisou separadamente nomeando-as com as letras de "A" a "F".
3. Percebe-se que em todos os pendrives há documentos eletrônicos que indicam serem de uso no "negócio" do jogo do bicho, mostrando mais uma vez o que está fartamente documentado nos autos: o envolvimento de ARNALDO RÚBIO JÚNIOR na exploração do jogo ilegal no Estado de Goiás como um de seus expoentes.
4. O que chama a atenção em uma das mídias, a de letra "O" é a existência de um esboço de relatório ou dossiê, dividido em quatro partes, apontando a evolução da exploração do jogo ilegal no Estado de Goiás e o surgimento da figura de CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS — CARLOS CACHOEIRA como seu principal operador no Estado.
5. O tal relatório mostra com algum detalhamento como CARLOS CACHOEIRA se imiscuiu no ramo de loterias instantâneas desde o tempo em que eram legais e operados pelo Estado de Goiás.
6. Contudo, o relatório chama a atenção para eventos pouco explicáveis, segundo sugere o próprio documento, levando seu leitor a suspeitar que CARLOS CACHOEIRA teria usado de expedientes ilegais (ou criminosos) para se apoderar do monopólio da exploração de loterias instantâneas no Estado de Goiás.
7. O documento analisado afirma, entre outras coisas, que para ampliar a base de clientes e fechar o mercado para novos concorrentes, CARLOS CACHOEIRA teria se aliado a contraventores da exploração do jogo do bicho no Estado.

8. Além destas informações, o texto fala também sobre JOSÉ OLÍMPIO e o descreve como verdadeiro "gangster" a controlar a exploração de máquinas ilegais de jogos nas cidades do entorno do Distrito Federal. O texto chega a afirmar que JOSÉ O LÍMPIO teria negócios com o criminoso conhecido como COMENDADOR e que teria, ele, JOSÉ OLÍMPIO, cometido homicídios.

9. O relatório informa - em duas de suas partes - endereços dos principais pontos de exploração de jogos em Goiás e de depósitos de máquinas de caça-níqueis.

...

Em conclusão, os documentos em análise trazem importantes informações — que talvez não sejam de conhecimento das autoridades - sobre a constituição e evolução da organização criminosa alvo deste processo.

Considerando que muitas informações contidas no tal dossiê dizem respeito a fatos havidos muito antes do escopo dessa investigação, considerando que pode haver informações que melhorem o entendimento dos fatos apurados neste processo e mesmo levando-se em conta que a fonte pode não ser confiável, SUGERE-SE ao Ministério Público e ao Justiça Federal a leitura atenta dos documentos aqui descritos para auferir sua importância na apuração dos fatos e para a tomada de providências complementares.

SUGERE-SE também, a realização de diligências policiais nos endereços de que trata os documentos analisados no item 8 acima para averiguar se ainda são utilizados para a prática dos crimes”

- Relatório Complementar de Análise de Material Apreendido GO 21 itens 1, 4, 5 e 6 pdf.

- Conclui que Arnaldo Rúbio operava jogos eletrônicos e de azar e está envolvido com a Organização Criminosa.

- Relatório Complementar de Análise de Material Apreendido GO 21 itens 7, 8, 9 e 15.pdf.

- Conclui que Arnaldo Rúbio operava jogos eletrônicos e de azar e está envolvido com a Organização Criminosa.

5 - Calltech Combustíveis e Serviços.

- Auto de Apreensão DF 36 Emprodata Calltech.pdf.

- HDs, CDs, Pasta condomínio Brasil XXI – Unidades 602 e 1103, Pasta Riacho Mall Shopping Contratos, contendo contratos de locação, Pasta Riacho Fundo EMPRODATA, contendo escrituras, procurações, recibo de entrega de IR 2011 de Rita de Souza Fernandes, comprovante de depósito EMPRODATA, comprovante de transferência para a FERNANDA DA SILVA QUEIROGA, recibo de salário MZ Consultoria em favor da citada Fernanda Queiroga, Depósito para Edson Marauí, fatura cartão de crédito empresa LASER PRESS, contrato de locação de imóvel ao GDF, contrato de locação de imóvel entre Paulo Baeta e Diego Wanilton, e entre Chirlene Carneiro da Cunha e Emprodata, documento de cessão de direito entre PETER JUDSON VIEIRA DE OLIVEIRA e EMPRODATA, escritura de compra e venda entre CONBRAL e PAULO OTÁVIO em favor da EMPRODATA, documentos Lancha TUTI, contrato de marinha, Carta Consulta SCIA-EMPRODATA-Licitação PRO-DF, compra e venda de cotas de Capital da LAVAGGIO, entre FERNANDA DA SILVA QUEIROGA e DANIEL LAGO MAIO, Plantel de cavalo da Fazenda Santa Rita, Pasta Riacho Mall Centro Empresarial, contendo contratos de Locação, Notas Fiscais EMPRODATA, extrato bradesco EMPRODATA ago/10 a dez/10, recibo de pgto da empresa CALLTECH em favor da EMPRODATA, cheques diversos, Extrato SIENGE/SOFT PLAN, EMPRODATA no período de 01.01.11 a 31.03.11.

- 03 HDs, Notebook, contratos sociais e alterações empresa CALLTECH, envelope MZ Construtora contendo balanço patrimonial, balancete da empresa CALLTECH, comprovantes de transferências bancárias realizadas na conta 65756, agência 1228, depósito em dinheiro para a empresa LASER PRESS, contrato de locação MAGNO CLEBER X CALLTECH, escritura de compra e venda TERRACAP x CALLTECH, documentos empresa INSTALAÇÕES E REFORMA ALVORA LTDA, documento veículo DODGE RAM 2500 TROPICAN, documento terreno em Samambaia/DF, documentos imóveis diversos em Samambaia/DF, contrato de locação BENEDITA LOPES DOS SANTOS X CALLTECH.

- Laudo 501 2012 SETEC DF HD HITACHI NOTE item 4 DF 36 mem. 2413.pdf.

- Descrição técnica das mídias encontradas.

- Relatório de Análise de Material Apreendido DF-36 Laudo 501.pdf.

- Item periciado:

Item	Descrição
04	HD marca HITACHI, modelo HTS545032B9A300, com número de série 16C11B7L com capacidade nominal de 320GB que se encontrava no interior de um Notebook, marca SAMSUNG, modelo NP-R430, número de série ZPU993FZ300211R.

- Análise da Polícia Federal sobre o conteúdo do HD acima:

No curso da investigação da Operação Monte Carlo foram colhidos indícios de que os operadores da exploração de jogos de azar na região do entorno do DF utilizavam contas bancárias de pessoas jurídicas para o recebimento e movimentação de valores supostamente relacionados às atividades ilegais com o intuito de “mascarar” a real origem.

Segundo as investigações preliminares, expostas no Relatório de Análise 121/2011, a família QUEIROGA, encabeçada por JOSÉ OLÍMPIO DE QUEIROGA NETO e com a participação de seus irmãos FRANCISCO MARCELO DE SOUSA QUEIROGA (MARCELO), RAIMUNDO WASHINGTON DE SOUZA QUEIROGA (WASHINGTON) e OTONI OLÍMPIO JÚNIOR (JUNIOR), comandaria a exploração de tais jogos de azar no entorno do DF.

Segundo consta no Relatório de Análise 155/2011 e Laudo Pericial 1847/2011, JOSE OLÍMPIO QUEIROGA NETO utilizaria as empresas MZ CONSTRUÇÕES, EMPRODATA ADM DE IMÓVEIS, LASER PRESS TECNOLOGIA, CALLTECH COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS e LET LAMINADOS EXTRUDADOS e TERMOFORMADOS para movimentar ou fazer trânsito do dinheiro arrecadado com os jogos de azar no interesse e manutenção da estrutura da organização criminosa.

Foi apurado ainda que uma das formas de movimentação destes valores financeiros contaria com o auxílio de uma pessoa identificada como CLÁUDIO KRATKA, tendo sido colhidos indicativos, ao longo da investigação, de que ele atuaria como uma espécie de instituição financeira ou até mesmo como uma factoring, facilitando assim, a introdução no sistema financeiro de valores vultosos sem levantar suspeitas da sua origem ilícita.

Segundo Relatório de Análise 155/2011, a ORCRIM objeto de investigação repassava os cheques recebidos em suas casas de exploração de jogos de azar à CLÁUDIO KRATKA, que os depositava em sua corrente. Após a aplicação de uma taxa de troca de 6% sobre o valor de cada cheque, ele repassava os valores financeiros, via TED, para as

empresas administradas por José Olímpio, dificultando assim o rastreamento dos cheques que são recebidos pela ORCRIM.

No HD apreendido e objeto de análise neste relatório, foram localizados arquivos que mostram a movimentação da conta-corrente nº 438693 do Banco do Brasil, agência 1231-9, cujo titular é a empresa MZ CONSTRUTORA LTDA. Atente-se para fato que a quebra do sigilo bancário da referida empresa realizada ao longo da investigação alcançou somente o período até fev/2011, conforme se pode verificar no apêndice B (Transferências de CLAUDIO KRATKA) que subsidiou o Laudo Pericial 1847/2011.

No entanto, os extratos de conta-corrente acima expostos se referem aos períodos de jun/jul/ago/set de 2011, períodos que não haviam sido alcançados pela quebra de sigilo bancário, donde se verifica que as remessas efetuadas por CLÁUDIO KRATKA continuaram a ser realizadas ao longo do ano.

Cabe ainda ressaltar que, durante o monitoramento telefônico, foi possível interceptar diálogos, transcritos abaixo, que corroboram com os registros encontrados nos extratos da conta-corrente da empresa MZ CONSTRUTORA LTDA, expostas ao longo deste Relatório, expondo assim a relação mantida entre Cláudio Kratka e José Olímpio no que tange as transferências, via TED, de recursos financeiros para as contas bancárias das empresas que são utilizadas por José Olímpio para movimentar o dinheiro arrecadado com a exploração de jogos de azar.

No dia 21/07/2011, OLÍMPIO liga para ROSALVO e pergunta se já foi feito o depósito de 25 (R\$ 25.000,00) na M (MZ CONSTRUTORA LTDA), ROSALVO, tratando-o como chefe, diz que vai confirmar agora.

Logo em seguida, ROSALVO liga para LUCIENE, funcionária de Cláudio Kratka, com o intuito de confirmar se já havia sido feita a TED. LUCIENE diz que a de 25 (R\$ 25.000,00) foi feita pelo CLÁUDIO (Kratka). ROSALVO então pergunta se foi para a MZ e LUCIENE diz que sim, para a conta do Banco do Brasil. Ao final do diálogo, após a confirmação da TED para a empresa MZ Construtora, ROSALVO diz que vai falar com o chefe.

No dia 26/07/2011, Rosalvo liga para Luciene, funcionária de Cláudio Krátka, e pergunta se deu tudo certo, ou seja, se foi efetuado o depósito. Luciene diz que passou 25 (25.000,00 reais) pra conta do Banco do Brasil.

Durante o monitoramento telefônico, foi possível interceptar diálogos, transcritos abaixo, que mostram que José Olímpio e Agaciel Maia mantêm um relacionamento muito próximo, tendo Agaciel Maia inclusive, aventado a possibilidade de conceder a José Olímpio, o título de cidadão honorário de Brasília. Olímpio, não querendo ser exposto, recusa tal honraria ao dizer que tal homenagem não convém para nenhum dos dois. Ao final, diz que *"a gente tá aí pra proteger um ao outro"*.

Analisando ainda o banco de dados da base SERPRO, verifica-se que FERNANDA DA SILVA QUEIROGA, junto com a sua mãe WANIA MARLY DA SILVA QUEIROGA e seu irmão DIEGO WANILTON DA SILVA QUEIROGA, figura como sócia em outras empresas que não foram objetos de investigação na Operação Monte Carlo, a saber:

EMPRESA	CNPJ	SÓCIOS	DATA INCLUSÃO
AUTO MECÂNICA SÃO BERNARDO LTDA	00.006.841/0001-06	FERNANDA & WANIA MARLY	17/02/2011
POSIÇÃO CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA	03.242.686/0001-15	FERNANDA & WANIA MARLY	14/01/2011
RIACHO CONVENIENCIAS E COMERCIO LTDA	12.116.039/0001-58	FERNANDA & DIEGO WANILTON	18/06/2010

Já figurou ainda como sócia, junto com seu irmão DIEGO WANILTON DA SILVA QUEIROGA, da Empresa LINCE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS LTDA, no período compreendido entre 16/02/2009 e 22/10/2009.

Já em relação à empresa INSTALAÇÕES E REFORMAS ALVORADA LTDA, verificou-se que a mesma encontra-se registrada sob o CNPJ 07.586.430/0001-86, no endereço situado na R ADE CONJUNTO 31 S/N LOTE 01, SALA 03, Águas Claras, Brasília/DF, tendo como sócios SÉRGIO LUIZ DE SOUZA portador do CPF 334.172.021-91, JC INVESTIMENTOS S/A CNPJ 07.929.014/0001-33 e PJA INVESTIMENTOS LTDA CNPJ 07.917.076/001-25.

Anteriormente DIEGO WANILTON DA SILVA QUEIROGA e ROSALVO SIMPRINI CRUZ, filho e operador financeiro de José Olímpio respectivamente, haviam sido sócios dessa empresa. DIEGO incluído em 10/12/2007 e excluído em 03/12/2008 e ROSALVO incluído em 07/12/2007 e excluído em 03/12/2008.

CONCLUSÃO:

O entendimento da análise policial é que conforme consta no Relatório de análise nº 155/2011-NIP/SR/DPF/DF, no Laudo Pericial 1847/2011, no Relatório de Análise de Material Apreendido do Laudo Pericial 805/2012, bem como neste Relatório de Análise de Material Apreendido, CLÁUDIO KRATKA seria o responsável por movimentar os valores financeiros arrecadados com a exploração de jogos de azar no interesse da organização criminosa alvo de investigação na Operação Monte Carlo.

Conforme exposto ao longo deste Relatório, extratos bancários vinculados a conta corrente da Empresa MZ CONSTRUTORA LTDA no Banco do Brasil, aliados aos diálogos interceptados durante o monitoramento telefônico, registraram várias TED's realizadas por CLÁUDIO KRATKA em favor da referida empresa a pedido de OLÍMPIO/ROSALVO, expondo assim a relação mantida entre ele e José Olímpio no que tange as transferências, via TED, de recursos financeiros para as contas bancárias das empresas que são utilizadas por José Olímpio para movimentar o dinheiro arrecadado com a exploração de jogos de azar.

Cabe ressaltar, que os extratos da conta corrente analisados neste Relatório se referem aos períodos de jun/jul/ago/set de 2011, períodos estes que não foram alcançados pela quebra de sigilo bancário da empresa, donde se verifica que as remessas efetuadas por CLÁUDIO KRATKA continuaram a ser realizadas ao longo do ano de 2011.

Foi verificado ainda que DIEGO WANILTON DA SILVA QUEIROGA, filho de José Olímpio, é (foi) representante legal das empresas CALLTECH COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA; EMPRODATA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA; MZ CONSTRUTORA LTDA; LAVAGGIO LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO LTDA ME e INSTALAÇÕES E REFORMAS ALVORADA LTDA.

Em relação às três primeiras empresas foram colhidos elementos durante a investigação que indicam que elas teriam sido utilizadas pela ORCRIM para movimentar valores financeiros arrecadados com a exploração de jogos de azar, fato este que não foi

observado em relação às empresas LAVAGGIO LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO LTDA ME e INSTALAÇÕES E REFORMAS ALVORADA LTDA.

No entanto, merece registro o fato de que a LAVAGGIO LUBRIFICAÇÃO já teve como sócios DIEGO e FERNANDA QUEIROGA, filhos de Olímpio, sendo que atualmente figuram como sócios DANIEL LAGO MAIA e AGACIEL MAIA JUNIOR, filhos de AGACIEL DA SILVA MAIA, que possui relação estreita com José Olímpio.

É no mínimo emblemático que FERNANDA DA SILVA QUEIROGA, aos 23 anos de idade seja sócia, junto com familiares (irmão e mãe), em várias empresas, sendo que algumas delas estão sob investigação na Operação Monte Carlo por estarem sendo utilizadas pelo seu pai, José Olímpio, para movimentação de dinheiro de origem ilícita, como EMPRODATA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E INFORMÁTICA, CALLTECH COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA e MZ CONSTRUTORA LTDA.

Outras, como as empresas AUTO MECÂNICA SÃO BERNARDO LTDA; POSIÇÃO CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA e RIACHO CONVENIENCIAS E COMERCIO LTDA não foram nem objeto de investigação.

Considerando o fato de José Olímpio se utilizar de empresas em nomes dos filhos para movimentar recursos financeiros provenientes da exploração de jogos de azar e que as empresas listadas acima não foram investigadas no âmbito da Operação Monte Carlo, sugiro, s.m.j, que seja procedida a quebra do sigilo bancário das mesmas com intuito de verificar se foram utilizadas, de alguma forma, para movimentar valores oriundos de prática ilícita por parte da ORCRIM.

Assim, a fim de aprofundar as investigações sobre os fatos aqui apresentados bem como nos outros relatórios mencionados, sugerimos S.M.J., que o presente relatório seja juntado aos demais citados visto que o material aqui apresentado corrobora com os fatos já expostos naqueles relatórios.

6 - Claudio Kratka.

- Auto de Apreensão DF 23 Cláudio Kratka.pdf.

- Diversos cheques, com valores acima de 20 mil reais, tendo como favorecidos as pessoas de CELMA CATARINA, PARACASA EMPREENDIMENTOS IE LTD A, MARI SA KRATKA, EPITÁCIO NUNES LOPES, THIAGO QUIRINO DA COSTA ANTÔNIO CARLOS DE ALCÂNTARA, FERNANDO CAMARGO KRATKA, MAQ. TRANSPORT ES RODOVIÁRIO MINAS LTDA ME, 08

CRLV referentes a veículos BMW, AUDI etc, em nome de pessoas diversas, alterações contratuais da empresa FS FOMENTO MERCANTIL LTDA, folhas com anotações diversas etc.

- Auto de Apreensão DF 37 Cláudio Kratka.pdf.

- 375 cheques de valores diversos;

- Lauda 780 2012 SETEC DF PENDRIVE KINGSTON item 10 D F 37 mem 2258 2012.pdf.

- Pendrive da marca Kingston, modelo DataTrader, com número de série de hardware "835000000000000045B46366" e capacidade nominal de armazenamento de 2GB. O dispositivo é referente ao material nº 430/201 -SETEC /SR/DPF/DF e ao item 10 do "AUTO DE APREENSÃO" de nº 74/2012, da Equipe I F 37. (Balanço da empresa de Factoring em 2008).

- Lauda 805 2012 SETEC DF HD MAXTOR item 12 DF 37 mem. 2258 2012.pdf.

- disco rígido da marca Maxtor, modelo 6K040L, com número de série K11BZ3QG e capacidade nominal de 40GB. (Descrição Técnica).

- Lauda 810 2012 SETEC DF HD MAXTOR item 13 DF 37 mem. 2258 2012.pdf.

- disco rígido da marca Maxtor, modelo STM316 215AS, com número de série 5RA3EGZM e capacidade nominal de 160GB. (Descrição Técnica).

- Relatório Complementar de Análise de Material Apreendido DF 37. itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8. pdf.

- Sobre os documentos apreendidos com Claudio Kratka, a PF faz a seguinte análise:

“As seguintes análises realizadas têm como principal objetivo, demonstrar vínculo dos itens apreendidos com as informações decorrentes das quebras de sigilo Telefônico, Telemático, bancária ou fiscal, bem como outras diligências e pesquisas realizadas no decorrer da presente investigação.

As atividades de CLÁUDIO KRATKA e sua associação com JOSE OLÍMPIO QUEIROGA NETO já foram objetos de análise no Relatório 155/2011- NIP/SR DF. Ficou demonstrado que JOSE OLÍMPIO QUEIROGA NETO utilizava as empresas MZ

CONSTRUÇÕES, EMPROD ATA ADM DE I MÓVEIS, LASER PRESS TECNOLOGIA e LET LA MINADOS EXTRUDADOS para movimentar ou fazer tr ânsito do dinheiro arrecadado com os jogos de azar no interess e e manutenção da estrutur a criminosa organizada. Uma das formas dessa movimentação, pelo que foi apurado, é a utilização dos serv iços da pessoa id entificada por CLAUDIO KRATKA.

O Relatório n° 155/2011 aprese nta indiciativos de que KRATKA operava ou como " agiota" ou como es pécie de instituição financeira/pessoa física ou mes mo *factorin* , facilitando assim, a introdução no s istema financ eiro de v alores milionários sem levantar suspeitas da sua ilic itude. Des se modo, CLÁUDIO KRATKA poderia ser peça auxilia r no ciclo da lavagem de dinheir o quando da aquisição de inúmeros bens móveis e imóveis.

Os itens objetos de análises contém relação de carteira de clientes, revelando que realmente CLÁ UDIO KRATKA operava com empresa de factoring, faze ndo descontos de cheques , transferências bancárias.

O entendimento da análise policial é que os itens acima analisados vieram corroborar que CLÁUDIO KRATKA operava empresa no ramo de FACTORING, assim, conc orde com o Relatório de Análise e n.º155/2011-NIP/SR/DF."

- Relatório Complementar de Análise de Material Apreendido DF 23.pdf.

- A PF concluir *que Cláudio KRATKA utilizava-se de seus serviços técnicos, especialmente no ramo de descontos de cheques e títulos para a lavagem de dinheiro de origem ilícita por parte de FRANCISCO MARCELO DE SOUZA QUEIROGA e RAIMUNDO WASHINGTON DE SOUZA QUEIROGA, ambos envolvidos na exploração de jogos de azar.*

- Relatório Complementar de Análise de Material Apreendido DF 37 item 10 Laudo 780.pdf.

- Informações sobre relatório já realizado.

- Relatório Complementar de Análise de Material Apreendido DF 37 item 12 Laudo 805.pdf.

- Arquivo com 199 folhas, descrevendo as operações mercantis ilícitas de Claudio Kratka.

- Relatório Complementar de Análise de Material Apreendido DF 37 item 13 HD.pdf.

- documentos com relação de clientes – Pessoas Jurídicas.

7 - Cristiano Rufino.

- Auto de Apreensão DF 16 Cristiano Rufino.pdf.

- HD, recibos, notas referentes a jogos do bicho, pen drive, GPS, contrato de financiamento de veículo, documento de imóvel em Sobradinho DF, contrato de locação em Valparaíso-GO, folhas sobre loterias, tabelas diversas, CRVLS, Documentos de arrecadação do DETRAN, chip VIVO e CLARO e Nextel.

- Laudo 524 2012 SETEC DF HD, PENDRIVES 2 itens 1, 10 e 11 DF 16 mem. 2314 2012.PDF.

- a) Um disco rígido marca Samsung, modelo HD5021J, nº de série S1G3J50QC01547, de capacidade nominal de 500GB e b) Dois pendrives marca Kingston, modelo Datatraveler, com capacidade nominal de 2GB e 4GB. (Análise e Técnica).

- Laudo 524 2012 SETEC DF HD SAMSUNG, PENDRIVES 2 itens 1, 10 e 11 DF 16 mem. 2314 2012.pdf.

- a) Um disco rígido marca Samsung, modelo HD5021J, nº de série S1G3J50QC01547, de capacidade nominal de 500GB e b) Dois pendrives marca Kingston, modelo Datatraveler, com capacidade nominal de 2GB e 4GB. (Análise e Técnica).

- Relatório Complementar de Análise de Material Apreendido DF 16 itens 1, 10 e 11 524.pdf.

- Análise da PF: *O entendimento da análise Policial é que os documentos apresentados corroboram a participação de CRISTIANO RUFINO na ORGCRIM investigada. As fotos apresentadas demonstram a proximidade dos também investigados Luísmar Borges Pereira e Willian Vitorino. Bem como os arquivos demonstram, além do que já constado, sua ligação com a atividade do jogo ilegal.*

8 - Fernando Cesar da Silva.

- Auto de Apreensão DF 07 Fernando Cesar Silva.pdf.

- Folhas de cheques diversas, vales diversos e recibos diversos.

- Relatório Complementar de Análise de Material Apreendido DF 7 Fernando.pdf.

- Conclusão da PF: *“O entendimento da análise policial é que o conteúdo do referido material apreendido corrobora com as conclusões dos demais relatórios produzidos, em especial o Relatório de Análise nº121/2011-NIP/SR/DF, de que FERNANDO CÉSAR DA SILVA era dono de casa de jogos de azar, o qual pode ser comprovado com diversos cheques, vales e listagem de clientes apreendidos em sua residência. Revelando uma intensa movimentação financeira em sua conta de poupança em apenas um dia, no valor de R\$ 8.983,00 (Oito mil, novecentos e oitenta e três reais).”*

9 - <u>Francisco Miguel de Souza.</u>

- Auto de Apreensão DF 32 Francisco Miguel de Souza.pdf.

- Agenda, 06 máquinas cielo, 44 cédulas de cheques, papéis de contabilidade.

- Laudo 403 2012 SETEC DF mem. 2331 2012 – máquinas cielo DF 32.pdf.

- Análise técnica das máquinas de Débito/Crédito – CIELO.

- Relatório Complementar de Análise de Material – Laudo 403 2012 DF 32.pdf.

- Conclusão da PF:

“A análise do Laudo 403/2012 — SETEC/SR/DPF/DF indica que das seis máquinas POS encontradas em poder do investigado FRANCISCO MIGUEL DE SOUZA, duas estavam inoperantes e não se pode extrair delas os registros das empresas as quais os créditos e débitos relativos às transações deveriam ser creditados: contudo, o laudo mostra que três das máquinas apreendidas pertenciam a empresa MARCELO GONÇALVES RAMOS — ME, nome de fantasia MGR PRODUÇÕES, e a outra pertencia a C. ALEXANDRE BRAZ OLIVEIRA — ME, com nome de fantasia TRIBOS. Considerando os fatos registros nos autos dando conta do envolvimento do investigado FRANCISCO MIGUEL DE SOUZA na organização criminosa, tendo como função a posição de gerente

ou faz tudo de donos de casas de jogos ilegais, mesmo pertencendo aos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás; Considerando que o investigado não é sócio de nenhuma das duas empresas donas dos POS apreendidos; Considerando as conclusões expostas no Relatório Complementar de Análise sobre as apreensões feitas pela equipe DF 12, especificamente o item 18, cujo alvo foi OTONI OLÍMPIO JÚNIOR. CONCLUI-SE que as empresas MARCELO GONÇALVES RAMOS — ME e C. ALEXANDRE BRAZ OLIVEIRA — ME — seus ócios e representantes — emprestavam as suas máquinas de POS à organização criminosa para o provável uso por parte dos clientes dos bingos eletrônicos a fim de realizarem as apostas, incorrendo os sócios das empresas, em tese, nos crimes de quadrilha, lavagem de dinheiro e contrabando, isto tudo se consideramos que as empresas realmente existem e funcionam, pois há de se apurar se elas não eram apenas de fachada ou empresas fantasmas”.

10 - Gleyb Ferreira da Cruz.

- Auto de Apreensão GO 03 Gleyb Ferreira da Cruz.pdf.

- HD, Pendrive, 06 Celulares, Notebook, Ipad, folhas de cheques, 01 (uma) folha impressa com o timbre "Bank of America", referente à conta bancária no exterior, contendo o texto: "Account Number 8980 4572 1051" com inscrições manuscritas em rasuras, talonários de cheques, recibos bancários, certidões de imóveis em Luziânia-GO, notas promissórias, mídia DVD-R, veículo Jipe Toyota, Jipe Pajero Dacar.

- Rel. Complementar de Análise de Material Apreendido GO 03 itens 18, 17, 26 e 24.pdf.

- Conclusão da PF: *Os itens acima relacionados corroboraram com as constatações feitas nesta investigação sobre a atuação de GLEYB FERREIRA DA CRUZ, visto que esse desenvolve ações multidisciplinares sob o comando de CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS, dentre elas, intermediação de contatos entre o Delegado de Polícia Federal DEUSELINO VALADARES e CARLINHOS CACHOEIRA, obtenção de informações sigilosas de agentes públicos, aquisição e ocultação de bens, movimentações financeiras no Brasil e no exterior, aquisição de CHIPS de rádios NEXTE habilitados no exterior, e, também como intermediador dos interesses de CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS e*

CLÁUDIO DIAS DE ABREU perante a agentes públicos em diversos setores do Governo do Estado de Goiás, Distrito Federal e União, especificamente em relação a contratos públicos, tramitação de processos, e nomeação de pessoal, do isso no interesse da Organização Criminosa.

11 - Libra Factoring Fomento Mercantil.

- Auto de Apreensão GO 17 Libra Factoring.pdf.

- Procuração de 2005 outorgada por João Bosco Rosa para Lindomar Moreira, Procuração de 2004, outorgada por João Bosco Rosa para Dorival Maso, extratos de cartão de crédito de MARCOS A RAMOS, faturas de cartões de crédito, Notebook, canchotos de cheques, cópia de escritura de compra e venda, cartão itaú auto seguro de MARCO ANTONIO DE ALMEIDA RAMOS, agendas, distrato de compromisso de compra e venda entre Daniel de Souza Cardoso e Polyana Barbosa de Carvalho Silva, cópia de cédula de crédito bancário, termo de partilha de comissão entre Gleyb Cruz, Marco Ramos e Matheus Monteiro datado de 05/12/2011, contrato de compra e venda de imóvel entre Gleyb Ferreira da Cruz e Matheus Paiva Monteiro, datado de 29.12.10, sem assinatura, contrato de compra e venda do imóvel denominado FAZENDA GAMA, cópia de registro de imóvel em São Félix do Singu, Procuração de Cícero Daniel dos Santos a favor de Gleyb Ferreira da Cruz (29.06.09), Procuração de Ednei José Ferreira a favor de Cícero Daniel dos Santos (19.09.08), cópia de decisão de TJ/GO – 4ª Vara Cível – processo 201102259351, contrato do loteamento Jardim Glória, datado de 17/10/2011, folhas com valores e com nomes de JULIO, SW4, 5*10, PRADA, ALEX GORDO.

- Laudo 773 2012 SETEC DF NOTEBO OK SON Y VAIO item 6 GO 17 224 7 2012.pdf.

- Descrição técnica do conteúdo do Notebook apreendido.

- Relatório Complementar de Análise de Material Apreendido GO 17.pdf.

- Conclusão da PF: *‘O entendimento da análise policial é que conforme consta neste Relatório de Análise de Material Apreendido, POLYANA BARBOSA DE CARVALHO SILVA, trabalharia juntamente com GEOVANI PEREIRA DA SILVA na LIBRA FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA e que esse disco rígido apreendido pertenceria à mesma. Os documentos como procuração, alteração contratual, cobranças bancárias, imagens fotográficas dentre outros apresentados acima são pertinentes e complementares ao apurado até então no curso das investigações da Operação MONTE CARLO.*

12 - Otoni Olímpio Junior.

- Auto de Apreensão DF 12 Otoni Olímpio Junior.pdf.

- Notebook, escritura de compra e venda de imóvel (Lote 08 conjunto C, Q. 12 – Av. das Paineiras N e S, St. Habit. Jardim Botânico – Brasília – DF, procuração passada por Helder Cesar Cavalcanti Leite para Otoni Olímpio Junior, instrumento particular de compra e venda, tendo como vendedor Helder Cesar Cavalcanti Leite e comprador Otoni Olímpio Junior, agendas, folhas de cheques diversas, vales diversos, pen drives.

- Relatório Complementar de Análise de Material DF 12.pdf.

- Conclusões da PF:

“OBSERVAÇÕES PERTINENTES

Com relação ao item 18 da apreensão — a via da empresa dos recibos de compras com cartão de débito e crédito — faz-se necessários mais comentários.

Chama a atenção que:

1. A empresa dona da POS (point of sale), detentora dos direitos aos créditos em questão é, segundo consulta ao CNPJ da empresa (cópia em anexo), a MARCELO GONÇALVES PRODUTORES ME, com o nome fantasia de MGR PRODUTORES, atuando no ramo de publicidade com endereço a rua 28 no quarteirão, lote 04, torre 01, apto 1604, Águas Claras, DF;
2. O responsável pela empresa é MARCELO GONÇALVES RAMOS, com CPF 512.157.481-91, com residência em Águas Claras também.
3. Os sócios são ANTÔNIO RODRIGUES BARBOSA, CPF 646.663.791-34 e ALESSANDRO RODRIGUES BARBOSA, CPF 804.218.651-72 ambos residentes em Brazlândia/DF;
4. Esta empresa nasceu com endereço também em Brazlândia, mas como um salão de beleza;
5. Havia, em poder do investigado OTONI OLÍMPIO JUNIOR, os recibos descritos no item 18;

6. O investigado OTONI OLÍMPIO JÚNIOR tem grande interesse nos recibos em questão, tanto que obteve junto à Justiça Federal a restituição dos mesmos.

7. Em outra apreensão, a realizada nestes mesmos autos no dia 29 de fevereiro de 2012, no endereço de responsabilidade do investigado FRANCISCO MIGUEL DE SOUZA, realizada pela equipe DF 32, onde funcionava aquilo que tudo indica, uma casa de jogos ilegais, apreendeu-se seis POS, sendo que 5 deles pertencem à mesma MARCELO GONÇALVES PRODUÇÕES ME, de acordo com o LAUDO PERICIAL 403/2012-SET/EC/SR/DPF/DF com relatório complementar de análise próprio.

O que causa estranheza é que a empresa não tem como sócio seu responsável, mas este emprestou seu nome à razão social.

Os sócios são, a julgar pelo sobrenome, provavelmente irmãos.

CONCLUSÕES

Depreende-se da análise dos dados acima que a empresa MGR PRODUÇÕES ou emprestou suas POS à organização criminosa para serem usadas para recebimento das apostas nas casas de jogos de azar ou a empresa é só de fachada e foi montada para servir à organização criminosa.

13 - Of. 149-encaminha auto circunstanciado BENEDITO TORRES.pdf.

- Diversos diálogos entre Carlinhos, Edivaldo e Demostenes, fazendo referência a BENEDITO TORRES o que, segundo a PF, pode indicar a prática de ilícito pelo Procurador-Geral.

14 - Of. 151 – encaminha relação análise sobre Desembargador Júlio Cesar.pdf.

- Fotos de viagens, anotações em cadernos, mensagens trocadas, que demonstram a ligação do Desembargador Júlio Cesar Cardoso de Brito com integrantes da Organização Criminosa.

ANEXO V

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CNMP.

MD JEFERSON LUIZ PEREIRA COELHO

“O Brasil é este comício imenso de almas livres. Não são os comensais do erário. Não são as ratazanas do Tesouro. Não são os mercadores do Parlamento. Não são as sanguessugas da riqueza pública. Não são os falsificadores de eleições. Não são os compradores de jornais. Não são os corruptores do sistema republicano. Não são os oligarcas estaduais. Não são os ministros de tarraxa. Não são os presidentes de palha. Não são os publicistas de aluguel. Não são os estadistas de impostura. Não são os diplomatas de marca estrangeira. São as células ativas da vida nacional. É a multidão que não adula, não teme, não corre, não receia, não deserta, não se vende”. (RUY BARBOSA).

A COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO - CPMI, (*destinada a investigar práticas criminosas do Senhor Carlos Augusto Ramos, conhecido vulgarmente como Carlinhos Cachoeira, e agentes públicos e privados, desvendadas pelas operações ‘Vegas’ e ‘Monte Carlo’, da Polícia Federal*) neste ato representada por seu Presidente e pelo Relator, respectivamente, VITAL DO RÊGO FILHO, brasileiro, Senador da República pelo PMDB/PB, com endereço sito no Anexo I – 18º andar - Senado Federal – Brasília/DF e ODAIR CUNHA, brasileiro, Deputado Federal pelo PT/MG, com endereço sito na Câmara dos Deputados – Anexo IV – Gabinete nº 556 – Brasília/DF, ambos podendo ser encontrados também na Secretaria Geral da CPMI, vêm à presença de Vossa Excelência, com base nos que dispõem os artigos 37 e 130-A da Constituição Federal e ainda com espeque nos artigos da Lei nº 8.625, de 1993 (Lei Orgânica do Ministério Público dos Estados) e no Código de Ética do Ministério Público da União e dos Estados (Objeto da proposta CNMP 328/2012-78), propor a presente

REPRESENTAÇÃO
c/c pedido de liminar

em desfavor do Senhor DEMÓSTENES LÁZARO XAVIER TORRES, brasileiro, casado, portador da CI nº 666.764 – SSP/GO e inscrito no CPF nº 251.804.101-00, ex-Senador da República pelo Estado de Goiás e atualmente no exercício do cargo de Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado de Goiás (GO), com endereço na sede do Ministério Público do Estado de Goiás, tudo conforme os fatos e fundamentos jurídicos adiante delineados.

I – Dos Fatos.

As apurações realizadas pela Polícia Federal no bojo das Operações denominadas VEGAS (2008/2009) e MONTE CARLO (2010 e 2011/12) indicaram, por intermédio das interceptações telefônicas colhidas, uma estreita e imoral vinculação do ora Representado com pessoas que eram objeto daquelas investigações.

Com a efetivação das providências judiciais autorizadas na esfera da Operação Monte Carlo em fevereiro do ano em curso, a sociedade brasileira tomou conhecimento, incrédula, da conexão entre o Representado, o Senhor Carlos Cachoeira e diversos integrantes da organização criminosa descortinada para todo o País.

Com efeito, as investigações da Polícia Federal revelaram que o ex-Senador Demóstenes Torres mantinha intensa relação com Carlos Cachoeira e alguns dos principais membros da organização criminosa liderada por este.

Na verdade, o que se viu de forma estarrecedora é que o Representado utilizava-se do cargo de Senador da República como facilitador e instrumento de viabilização dos interesses de Carlos Cachoeira.

O resultado desse triste e lamentável cenário está descortinado no Inquérito nº 3430, suscitado pela Procuradoria Geral da República e instaurado no Supremo Tribunal Federal sob a Presidência do Ministro Ricardo Lewandowski em março deste ano (doc.1) (*que brevemente será encaminhado à outra instância judicial, haja vista a perda da prerrogativa de função junto ao STF, mas a manutenção de tais prerrogativas diante da sua condição de Procurador de Justiça do Ministério Público de Goiás*) e de modo mais amiúde no processo de cassação por quebra de decoro parlamentar instaurado no Senado Federal, sob a Relatoria do Senador Humberto Costa, que resultou na perda do cargo de Senador da República do Representado (*Resolução nº 20/2012, publicada no Diário do Senado Federal de 12/07/2012 - Relatório, voto do Conselho de Ética e Resolução do Senado*) e, diante dessa realidade, dispensa maiores elucubrções dos autores da presente Representação. (doc. 2).

Tanto o Inquérito que encontra-se na iminência de deixar de tramitar no Egrégio Supremo Tribunal Federal, quanto o voto do relator no Conselho de Ética do

Senado Federal dilucidaram em minúcias, com bases nos áudios resultantes dos encontros fortuitos, a adesão e o trabalho do Representado em prol dos interesses escusos almejados pela organização liderada por Carlos Cachoeira, numa verdadeira simbiose na divisão e execução de tarefas específicas que visavam assegurar o êxito e a continuidade das empreitadas criminosas.

Os crimes perpetrados pelo Representado estão bem delineados em ambas as peças alhures mencionadas. As condutas ímprobas e imorais pululam em cada trecho de áudio interceptado fortuitamente durante a investigação da Polícia Federal. O menoscabo com o Congresso Nacional, com o Senado Federal e seus pares e com a Instituição Ministério Público se revelam flagrantes e se apresentam em todos os detalhes que compõem esse episódio triste vivenciado pela sociedade brasileira.

O acusador contundente da República revelou ao País que sua conduta como Senador e cidadão não se pautava pelo caminho da retidão e da dignidade que deve balizar o exercício da função parlamentar ou o exercício de qualquer cargo ou função pública.

Agindo aos olhos do grande público como paladino da ética e da legalidade, o representado atuava sorrateiramente em sintonia com uma bem estruturada organização criminosa, assacando indevidamente contra a sociedade e suas instituições, maculando e desacreditando seus pares no Congresso Nacional, ofendendo suas honras, desonrando a Instituição Ministério Público que integra.

Eleito para o Parlamento o representado passou a vilipendiar seus pares e a própria instituição que deveria dignificar na nobre missão de representação popular, fazendo das suas prerrogativas constitucionais caminhos para a realização de seus objetivos pessoais e os da organização a quem servia, em detrimento da sociedade brasileira e das instituições democráticas.

Passou a abusar das prerrogativas parlamentares, tendo percebido vantagens indevidas e praticado diversos atos que afetaram diretamente a respeitabilidade e a dignidade do Parlamento e dos Parlamentares.

Diferentemente do que pregava e alardeava, o que se viu foi que o Representado, ao longo do exercício do mandato parlamentar não demonstrou qualquer decência no comportamento pessoal, desmerecendo seus pares e a Casa Legislativa Federal, desrespeito a dignidade do Poder Legislativo, expondo-o lamentavelmente a críticas infundadas, injustas e irremediáveis, de forma inconveniente, tudo em benefício maior dos interesses de Carlos Cachoeira e seus asseclas.

Diante da demonstração exaustiva de tantas condutas graves, o Representado foi considerado indigno para o exercício da função de Senador da República.

Então o que se indaga com a vertente Representado é se aquele que, em tese, deu azo às diversas condutas tipificadas na legislação penal como tráfico de influência, corrupção passiva, prevaricação, condescendência criminosa, advocacia administrativa, violação de sigilo funcional, violação de comunicação telefônica ou telemática, exploração de prestígio, formação de quadrilha e que também ensejou a prática de atos de improbidade administrativa mantém intacta a estatura ética que lhe permite continuar a exercer o relevante cargo de Procurador de Justiça do Ministério Público de Goiás? A resposta parece ser, à toda evidência, negativa.

Nessa quadra, a presente Representação visa a que esse douto Conselho Nacional do Ministério Público, por intermédio de sua Corregedoria Nacional e sem prejuízo das ações disciplinares que vier a ser adotadas no âmbito da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Goiás, adote de imediato as providências necessárias para a abertura de processo administrativo disciplinar contra o Representado, visando seu imediato afastamento das atividades funcionais e sua final demissão do cargo de Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado de Goiás.

Com efeito, os atributos éticos que permitem o exercício da função parlamentar em sintonia com o decoro que substancia as regras de conduta de qualquer agente público (das quais o Representado mostrou-se desprovido), são os mesmos que balizam o exercício das relevantes funções sociais e institucionais do Ministério Público da União e dos Estados.

Decoro é comportamento, é imagem pública, é honra, é dignidade. Decoro Parlamentar ou decoro no exercício das funções desempenhadas pelos membros do Ministério Público são obrigações de conteúdo moral e ético que devem sempre estar presente no comportamento do Congressista ou do Agente Público. Ausentes estas, ausentes estarão as condições legais e constitucionais que asseguram a manutenção do cargo público. É essa a realidade que se apresenta para os Conselheiros desse Conselho Nacional do Ministério Público.

Desprovido de tais atributos, como se verifica na hipótese vertente, destituído estará o agente público das condições éticas e morais para continuar no exercício da função pública. É o que se verifica na pessoa do Representado, que não tem mais condições de continuar no desempenho da função de Procurador de Justiça, sob pena de perecimento da própria Instituição Ministerial no Estado de Goiás e quiçá em todo o Brasil.

A palavra DECORO, aplicável a qualquer agente público, vem do latim *decorus*, e é entendida como decência, dignidade, honradez. Define-a CALDAS AULETE, como:

“decência, respeito a si mesmo e dos outros, acantamento; guardar o decoro (nas obras e nas falas// dignidade moral, nobreza, brio, honradez; um homem de decoro// nobreza moral que resulta do respeito de si próprio, da honestidade” (*in* Dicionário Contemporâneo da Língua Portuguesa, 5ª ed.).

Como dito, a manutenção do exercício funcional do cargo de Procurador de Justiça pelo Representado Demóstenes Torres macula toda a Instituição Ministério Público. Com efeito, no universo da honra, a conduta desonrada não se esgota no indivíduo que a cometeu, mas compromete todo o coletivo a que ele pertence. Pois se um membro partilha da honra de seu grupo, e com este se identifica predominantemente, a sua desonra se reflete sobre a honra de todos.

Há, assim, uma honra coletiva a ser preservada, que encontra expressão na noção de decoro, inerente, como dito, a qualquer agente público. Nesse sentido, Tito Costa que buscando apoio em Miguel Reale, assevera:

“Nosso mestre Miguel Reale, em primoroso parecer sobre a matéria, vai às raízes da palavra decoro, a fim de desvendar, tanto quanto possível, seu preciso significado. Decoro, diz ele ‘é palavra que, consoante a sua raiz latina, significa ‘conveniência’, tanto em relação a si (no que toca ao comportamento próprio) como em relação aos outros; equivale, pois, a ter e manter correção, respeito e dignidade na forma dos atos, de conformidade e à altura de seu status e de suas circunstâncias, o que implica uma linha de adequação e de honestidade’. Acrescenta que ‘o núcleo da palavra ‘decoro’ é dado, como se vê, pelo sentido de ‘conveniência’, na dupla acepção física e moral deste termo, importando sempre a noção de medida ou de adequação condigna entre o ato praticado e a situação de quem o pratica’, por isso que se trata de uma virtude ‘relativa ao status do agente, pois envolve sempre o exame da adequação ou conformidade entre o ato e suas circunstâncias. Isto assegura a possibilidade de verificar-se se dada conduta é ou não ‘decorosa’, de maneira objetiva, em juízo seguro e imparcial, a cobro do flutuante e incerto mundo das aparências subjetivas” . (*in* Responsabilidade de Prefeitos e Vereadores – 2ª edição. São Paulo, Editora RT, p. 174).

O que se afirma é que as provas que integram o Inquérito nº 3430/STF e aquelas aprofundadas durante o processo de cassação por quebra de decoro parlamentar,

já exauridas no Senado Federal, revelam às escancaras, que o Representado perpetrou diversos crimes e condutas funcionais que o desabonam para continuar no exercício da função de Procurador de Justiça do Ministério Público de Goiás ou nos próprios quadros do valoroso *Parquet* Estadual.

Exsurge, portanto, a necessidade de seu afastamento cautelar, que será melhor divisado logo em seguida e a imperiosa e urgente abertura de processo ético disciplinar nesse Conselho Nacional em desfavor do Procurador Demóstenes Torres, visando sua exclusão, por demissão, dos quadros do serviço público goiano. É o que requerem a Comissão e os Parlamentares que a representam.

A propósito, transcreve-se um breve excerto constante da apresentação do Relatório final da CPI do Orçamento – janeiro de 1994 – vol. 1, p. 5, que embora dirigido à conduta parlamentar então analisada, tem plena aplicabilidade à situação jurídico funcional do Representado:

“(…)

Nossa credibilidade, indispensável à administração da crise ética que atravessamos, fundamentar-se-á no rigor com que soubermos tratar os que porventura tenham vilipendiado o Parlamento, esses que aqui foram investigados com insistência e que virão a receber adequado tratamento do Poder Judiciário.

Forçoso reafirmamos a certeza de que as punições recomendadas àqueles que faltaram com sua obrigação de representantes do povo e da Nação, quando vierem a ser aplicadas, jamais representarão a vingança de uma corporação traída, mas o necessário exemplo para o futuro.

A esse respeito, vale lembrar a lição de Rui Barbosa, que, partindo de um dos escritos do Padre Manuel Bernardes acerca da ira, dela tratou como indignação: ‘*Quem, senão ela, há de expulsar do templo o renegado, o blasfemo, o profanador, o simoníaco? Quem, senão ela, (há de) exterminar da ciência o apedeuta, o plagiário, o charlatão? Quem, senão ela, (há de) banir da sociedade o imoral, o corruptor, o libertino? Quem, senão ela, (há de) varrer dos serviços do Estado o prevaricador, o concussionário, o ladrão público? Quem, senão ela, (há de) precipitar do governo o negociismo, a prostituição política, ou a tirania? (Rui Barbosa – 1849-1923’ (....)”*

A reforçar tudo quanto se afirma acerca da ausência de estrutura ética do Representado para continuar à frente do cargo que ocupa no Ministério Público do Estado de Goiás, traz-se à baila os ensinamentos de Fávila Ribeiro:

“(....)

Os fatos que possam agredir aos princípios éticos nem sempre se tornam perceptivos, desenrolando-se na surdina, ao domínio de poucos, pelo caráter extremamente reservado exigido pelos que estejam nessa s peripécias, embora não as pratique m sozinhos, aventurando-se a algum desvio de conduta, não sendo por eles próprios que podem ser desvendados, pois quem enfrenta esse tipo de empreitada não deixa escapar revelações, para evitar possam sobrevir consequências funestas, embora não acreditem possam ser apanhados em falta.

Com aguda sensibilidade e elevado critério ético, pondera Karl Jaspers:

‘No círculo estreito de nós mesmos, o adversário da verdade é o desejo de poder. O desejo da verdade nos impele a revelar, o desejo de poder nos impele a ocultar. Se abolíssemos o desejo de poder, deixaria de existir a tendência de esconder.

Se somos homens, é inerente a nós não somente esse conflito, mas também a exigência de que nos tornemos seres humanos autênticos, por meio da luta contra o adversário interno que age contra nós.

O desejo de poder, recorrendo a disfarces, apresenta-se sob as formas da verdade e, fazendo-lhes essa mesura, utiliza-a como instrumento para alcançar posição de domínio. A mendacidade é seu elemento nativo, onde reina supremo (*Introdução ao pensamento filosófico*, tradução de Leonidas Hegenberg e Octanny Silveira da Mota, São Paulo, Editora Cultura Ltda., 1973, p. 96).’

Infrações dessa natureza, por certo, são ocultamente elaboradas e executadas com extremo cuidado, sendo bastante diminutas as possibilidades de obter elementos de idônea comprovação, embora a indiscrição ou um lapso de leviandade, aguçados por uma atmosfera de estrépita euforia e ufania, com o vigor inebriante do prestígio, possam romper alguma fenda no hermetismo no centro de dominação, deixando escapar diminutos lances inconvenientes, expelidos em acessos de vaidade ou de transparências megalômanas, sem fazer nos efeitos das influências continuadas que possam ganhar notoriedade.

Paradoxalmente, o prestígio que aparece como expressão maior de sucessos pessoais pode ser também o elemento

capaz de fazer o início do seu fatal declínio, valendo muito mais despojar-se dessas vaidades fáctuas e dedicar-se ao próprio ambiente de trabalho, cercado de dignificante respeito de companheiros valorosos e reconhecidos.

Até certo ponto é verdadeira a afirmação de que dessa vida nada se leva, não se devendo, contudo, esquecer que nela permanecerá a memória dos atos exatamente como forem praticados, refletindo a nossa imagem verdadeira, sem retoques”. (Importância do Resguardo Ético pelos Membros do Poder Judiciário e do Ministério Público Contrapondo-se ao Anseio de Prestígio Social – Fávila Ribeiro – OAB – Revista da Ordem dos Advogados do Brasil – Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – Ano XXVIII – Nº 69 – JULHO/DEZEMBRO DE 1999.)”

A impunidade era realmente dividida pelo Representado e por todos os integrantes do grupo criminoso investigado, que munidos de aparelhos habilitados no exterior (*e, por isso, supostamente imunes a quaisquer interceptações, como ingenuamente alardeavam*) agiam com desenvoltura em suas conversas quase que diárias, dedicando-se sorrateiramente e diuturnamente em seus objetivos criminosos, em detrimento do erário e da sociedade brasileira.

II – Do Direito.

Estatui a Constituição Federal em seu art. 37, cabeça, e §4º, que:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte

§ 4º - Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível

De outro ângulo, os §§2º e 3º, do Art. 130-A da Constituição Federal discorrem sobre a competência desse Conselho Nacional do Ministério Público para a adoção das providências aqui suscitadas:

“Art. 130-A. (...)”

§2º Compete ao Conselho Nacional do Ministério Público o controle da atuação administrativa e financeira do Ministério Público e do cumprimento dos deveres funcionais de seus membros, cabendo-lhe:

III – receber e conhecer das reclamações contra membros ou órgãos do Ministério Público da União ou dos Estados, inclusive contra seus serviços auxiliares, sem prejuízo da competência disciplinar e correicional da instituição, podendo avocar processos disciplinares em curso, determinar a remoção, a disponibilidade ou a aposentadoria com subsídios ou proventos proporcionais ao tempo de serviço e aplicar outras sanções administrativas, assegurada ampla defesa;

§ 3º O Conselho escolherá, em votação secreta, um Corregedor nacional, dentre os membros do Ministério Público que o integram, vedada a recondução, competindo-lhe, além das atribuições que lhe forem conferidas pela lei, as seguintes:

I receber reclamações e denúncias, de qualquer interessado, relativas aos membros do Ministério Público e dos seus serviços auxiliares;”

Por sua vez, a Lei Orgânica do Ministério Público (Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993) prescreve em seus artigos 17 e 43:

“Art. 17. A Corregedoria-Geral do Ministério Público é o órgão orientador e fiscalizador das atividades funcionais e da conduta dos membros do Ministério Público, incumbindo-lhe, dentre outras atribuições:

...

V - instaurar, de ofício ou por provocação dos demais órgãos da Administração Superior do Ministério Público, processo disciplinar contra membro da instituição, presidindo-o e aplicando as sanções administrativas cabíveis, na forma da Lei Orgânica;

VI - encaminhar ao Procurador-Geral de Justiça os processos administrativos disciplinares que, na forma da Lei Orgânica, incumba a este decidir;”

“Art. 43. São deveres dos membros do Ministério Público, além de outros previstos em lei:

I - manter ilibada conduta pública e particular;

II - zelar pelo prestígio da Justiça, por suas prerrogativas e pela dignidade de suas funções;”

Em complemento, os artigos 239 e seguintes da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993 (Lei Orgânica do Ministério Público da União), de aplicação subsidiária à Lei Orgânica do Ministério Público dos Estados, estabelecem o seguinte:

“Art. 239. Os membros do Ministério Público são passíveis das seguintes sanções disciplinares:

I - advertência;

II - censura;

III - suspensão;

IV - demissão; e

V - cassação de aposentadoria ou de disponibilidade.

Art. 240. As sanções previstas no artigo anterior serão aplicadas:

....

V - as de demissão, nos casos de:

a) lesão aos cofres públicos, dilapidação do patrimônio nacional ou de bens confiados à sua guarda;

b) improbidade administrativa, nos termos do art. 37, § 4º, da Constituição Federal;

c) condenação por crime praticado com abuso de poder ou violação de dever para com a Administração Pública, quando a pena aplicada for igual ou superior a dois anos;

d) incontinência pública e escandalosa que comprometa gravemente, por sua habitualidade, a dignidade da Instituição;

e) abandono de cargo;

f) revelação de assunto de caráter sigiloso, que conheça em razão do cargo ou função, comprometendo a dignidade de suas funções ou da justiça; (...) (g.n).

Já o Código de Ética do Ministério Público da União e dos Estados (objeto da Proposta 328/2012-78, em trâmite no Conselho Nacional do Ministério Público), demonstra o quanto o Representado maculou o exercício ético da função Ministerial e não reúne mais condições de continuar no desempenho de seu mister constitucional, *verbis*:

“Art. 2º O exercício das funções do Ministério Público exige dos integrantes da Instituição, defensora da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conduta compatível no exercício do cargo ou, no que couber, fora dele, com os princípios constitucionais da legalidade, da moralidade, da imparcialidade, da publicidade, da eficiência, da efetividade, da supremacia do interesse público e com os demais preceitos da Constituição, com as Leis Orgânicas Federal e Estadual, com as normas regulamentares internas e com os preceitos deste Código.

Art. 5º. São deveres fundamentais do membro do Ministério Público:

I – respeitar e cumprir a Constituição, as leis do País e as normas internas da Instituição;

IV – exercer o cargo com dignidade e respeito à coisa pública e aos valores e princípios da Constituição, agindo com boa fé, zelo e probidade;

Art. 9º Constituem atos incompatíveis com o decoro do cargo:

I – usar de maneira abusiva os poderes e prerrogativas do cargo, ou fazê-lo, fora do exercício das funções;

VII – receber, a qualquer título ou pretexto, auxílios ou contribuições de pessoas físicas, entidades públicas ou privadas, ressalvadas as exceções previstas em lei e neste Código.

Art. 10. Constituem atos atentatórios ao decoro do cargo:

V – usar os poderes e prerrogativas do cargo para obter, para si ou terceiro, qualquer tipo de vantagem indevida junto a qualquer órgão, autoridade ou servidor público;

VI – usar o cargo para obter, para si ou para outrem, vantagens ou benefícios em negócios privados;

XXXV – receber presentes, doações, benefícios ou vantagens de qualquer espécie, para si ou seus familiares, em razão de suas funções, exceto os de valor comercial ínfimo e conforme previsto neste Código;”

Vê-se às escancaras, que o Representado maculou de forma reiterada todas as regras de conduta com norteiam o regular exercício da atividade pública e das missões conferidas aos membros do Ministério Público, de modo que não reúne mais nenhuma condição de continuar integrando os quadros dessa Instituição.

III – Da suspensão dos direitos políticos do Representado.

Além de desprovido de envigadura ética para continuar no exercício do cargo de Procurador de Justiça do Ministério Público de Goiás, o Representado não reúne mais as condições objetivas que lhe permite ser mantido à frente das funções ministeriais.

Com efeito, como resultado da cassação de seu Mandato Parlamentar, oficializado através da publicação da Resolução nº 20/2012, de 12 de julho de 2012, o Representado teve suspenso seus direitos políticos até o ano de 2027.

Ora, a esse respeito, o art. 59 da Lei nº 8.625, de 1993 (Lei Orgânica do Ministério Público dos Estados) estabelece o seguinte:

“Art. 59. O ingresso nos cargos iniciais da carreira dependerá da aprovação prévia em concurso público de provas e títulos, organizado e realizado pela Procuradoria-Geral de Justiça, com participação da Ordem dos Advogados do Brasil.

...

§ 3º São requisitos para o ingresso na carreira, dentre outros estabelecidos pela Lei Orgânica:

...

IV - estar em gozo dos direitos políticos.” (g.n).

Em sintonia com a Lei Geral do Ministério Público, para se ingressar na carreira do Ministério Público do Estado de Goiás é preciso preencher uma série de requisitos, tais como os previstos no art. 138, III e IV, da Lei Complementar Estadual nº 25, de 1998, *in verbis*: (doc. 3)

“Art. 138 – São requisitos para o ingresso na carreira do Ministério Público o dentre outros constantes no regulamento do concurso:

...

III – estar quite com o serviço militar e com as obrigações eleitorais;

IV – estar em gozo dos direitos políticos.”

É relevante asseverar que todos os requisitos para ingressar na carreira do Ministério Público devem ser conservados durante toda a carreira do membro do *Parquet*, até mesmo porque o conjunto de deveres e vedações de um Promotor ou Procurador de Justiça é muito mais extenso do que o de um cidadão não integrante do Ministério Público, como é fácil perceber pelos textos normativos do art. 128, §5º, II, e §6º da Constituição Federal e artigos 91 e 92 da Lei Complementar Estadual nº 25, de 1998.

Com efeito, não é suficiente que o membro do Ministério Público esteja quite com suas obrigações eleitorais e no pleno gozo de seus direitos políticos somente no momento de sua investidura no cargo de Promotor de Justiça Substituto, mas deve reunir esses requisitos inerentes ao estágio probatório até sua Aposentadoria.

E o que se afirma é que o Representado, ora Procurador de Justiça do Estado de Goiás não atende a nenhum desses critérios, uma vez que não está quite com suas obrigações eleitorais e tampouco está no pleno gozo de seus direitos políticos, de modo que não reúne mais, como já afirmado ao longo da presente Representação, as condições objetivas e subjetivas de ocupar o relevante cargo de Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado de Goiás, uma vez que desatendido tanto a Lei Orgânica do Ministério Público dos Estados, quanto a Lei Complementar específica do Ministério Público do Estado de Goiás.

Aliás, sobre esse tema já decidiu o Superior Tribunal de Justiça:

“ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO. POSSE. GOZO DE DIREITOS POLÍTICOS. BONS ANTECEDENTES. CANDIDATO CONDENADO POR SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO. IMPOSSIBILIDADE.

I – O Supremo Tribunal Federal já pacificou o entendimento quanto à auto-aplicabilidade do art. 15, inciso III, da Constituição Federal.

II – Havendo legislação específica exigindo o pleno gozo dos direitos políticos e bons antecedentes para a posse no serviço público, não há direito líquido e certo à nomeação do candidato que não cumpriu com tais requisitos, por ter sido condenado com sentença transitada em julgado.

Recurso desprovido.

(RMS 16.884/SE, Rel. Ministro FELIX FISCHLER, QUINTA TURMA, julgado em 07/12/2004, DJ 14/02/2005, p. 217).”

Registre-se que a soberana decisão do Senado Federal que levou à suspensão dos direitos políticos do Representado até o ano de 2027 é, consoante reiterada jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, impossível de recurso, de modo que está assentada como uma realidade preclusa na vida pessoal e profissional do Procurador de Justiça Demóstenes Torres.

Tudo que se afirma é que o Representado não detém mais as condições subjetivas (éticas e morais) e objetivas (exercício dos direitos políticos) que lhe permite continuar atuando em nome da sociedade goiana e nos quadros do diligente e combativo Ministério Público do Estado de Goiás.

Por derradeiro, lembramos que reiteradamente os membros do Ministério Público asseveraram em suas manifestações que *“não existirá sociedade realmente democrática, sem um Ministério Público forte e independente, incumbido de zelar pela efetiva observância da Lei e da Constituição.* O que afirmamos nós e a sociedade brasileira é que a premissa é e será sempre verdadeira, desde que no seio da Instituição não grasse a impunidade e se afastem todos aqueles que violaram os mais básicos fundamentos da função pública que juraram constitucionalmente defender a sociedade dos criminosos aos quais vieram a se alinhar em suas práticas deletérias.

Assim, o recebimento e processamento da presente Representação é medida que se impõe, com a urgência que a situação fática e jurídica requer.

IV - Da Medida Liminar.

Não atenderá aos desideratos maiores da sociedade goiana e não cumprirão seus objetivos moralizantes a vertente Representação, se o Representado continuar a exercer soberanamente o cargo de Procurador de Justiça do Estado de Goiás durante sua tramitação, como se a relevante missão do *Parquet* pudesse ser encarada como um prêmio de consolação ou até mesmo a possibilidade iminente de uma aposentadoria pudesse jogar na lata do lixo todo o enfrentamento ético que vem mobilizando a sociedade brasileira nessa investigação específica.

Os pressupostos necessários à concessão da medida liminar são por todos os integrantes desse Conselho Nacional do Ministério Público conhecido e estão presentes nos fatos e nas provas que acompanham esta representação, de modo que não há necessidade de aprofundá-los nessa peça processual.

Não obstante dever em estar sempre albergados nos pressupostos constitucionais da ampla defesa e do contraditório, entendem os Representantes que esse Conselho não poderá vislumbrar nenhuma complacência ou a bondade durante a análise das condutas funcionais do Representado, sob pena de ver perecer, juntamente com a Instituição Ministério Público do Estado de Goiás, as conquistas éticas auferidas pela sociedade brasileira nos últimos anos.

Recebida a Representação Ética e presentes os pressupostos legais para a concessão da liminar ora pleiteada, requer em a Comissão e os Parlamentares que a presente subscrevem, em sede liminar:

- a) o afastamento cautelar do Representado das funções de Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado de Goiás, inclusive com a suspensão dos vencimentos mensais, até final julgamento do processo disciplinar que for instaurado nesse órgão e na Corregedoria do Ministério Público do Estado, tornando sem efeito a comunicação de exercício formulada pelo Procurador Demóstenes Torres, bem como qualquer outro ato administrativo de sua lavra ou feito em seu favor no Ministério Público do Estado de Goiás a partir de 12 de julho de 2012;
- b) a vedação ou o sobrestamento cautelar de qualquer pedido de aposentadoria que vier a ser ventilado pelo Representado, até final julgamento do processo disciplinar que for instaurado nesse Conselho Nacional do Ministério Público e na Corregedoria do Ministério Público do Estado de Goiás.

Intuitivo destacar nesse momento trechos do Acórdão prolatado nos autos da Ação Civil Pública por Improbidade Administrativa nº 081.025-0/7-00 – TJSP, em desfavor de ilícitos perpetrados por integrantes do Ministério Público do Estado de São Paulo que contribuíram para fraudar concurso da Instituição:

“(…)

A marca do golpe, todavia, está lá, na porta da consciência dorida de cada qual que a ultrapassou ereto e apertado.

Está a marca do golpe, igualmente, na própria e reconhecida imagem pública de altivez e probidade da Instituição Ministerial, visto que a porta golpeada a representa.

E porque indelével reparada há de ser moralmente, e por igual profundamente, para que se saiba a sociedade, o que inclusive valerá de consolo aos retos integrantes que se confundem com a Instituição cuja imagem foi atingida, que não passaram impunes seus encurvados componentes que ousaram aquela perpetrar, bem assim que a improbidade não compensa e custa reprimenda emblematicamente vultosa, a fim de ser desestimulante de ilícitos que tais. (...)"

V – Do Pedido Final.

Face ao exposto, requerem-se:

- a) o recebimento, autuação e processamento da presente Representação Disciplinar com vistas à demissão do Representado dos quadros do Ministério Público do Estado de Goiás;
- b) a confirmação da medida cautelar nos termos postulada, que se espera tenha sido deferida;
- c) a citação do Representado para, querendo, exercer seus direitos constitucionais de defesa;
- d) ao final, sejam julgados procedentes os pedidos aqui formulados, declarando-se, administrativamente, seja por ausência dos requisitos subjetivos (ética e moral) ou objetivos (direitos políticos) a demissão do Representado dos quadros da Instituição Ministério Público de Goiás, sem prejuízo do que acontecer como decorrência dos processos criminais e das ações de improbidade ofertadas em desfavor do Senhor Demóstenes Torres.

Informa-se, por derradeiro, que a vertente Representação também será enviada, via cópia, à Corregedoria Geral do Ministério Público de Goiás para que, querendo, possa antecipar-se e adotar liminarmente as medidas ora suscitadas perante esse Conselho Nacional do Ministério Público.

Brasília (DF), 20 de novembro de 2012

Vital do Rego Filho
Senador da República - PMDB/PB

Odair Cunha
Deputado Federal – PT/MG